



Atos do Executivo

Gabinete do Prefeito

CASA CIVIL

Despachos do Secretário da Casa Civil | Documento: [156700811](#)

6010.2026/0000155-5 -

INTERESSADO: Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

ASSUNTO : Of. GG nº251/2025. Solicitação de afastamento de servidora municipal. RETIFICAÇÃO.

DESPACHO

I. No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20 e considerando as manifestações constantes do presente processo, **RETIFICO**, nos termos do artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, o despacho publicado em 08/04/2026, que autorizou o afastamento da servidora **PAMELA RESSIGNELLI DE LIMA**, RF 854.380.1, Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia Nível I - Geologia, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU, para a Secretaria de Estado de Governo do Rio de Janeiro, para fazer constar **sem prejuízo dos vencimentos** e sem prejuízo dos direitos e das demais vantagens do cargo que titulariza, mediante ressarcimento ao órgão cedente, nos termos do Decreto nº 55.832/2015, no período de 08/04/2026 até 31/12/2026.

II. Publique-se e encaminhe-se à SMSU.

O seguinte documento publico integra este ato [154828169](#)

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE COMUNICAÇÃO

Despacho Autorizatório | Documento: [156667425](#)

Processo n.º 6010.2026/0001090-2

INTERESSADO: PROPEG COMUNICAÇÃO S.A.

ASSUNTO: Restituição de IR.

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, **AUTORIZO**, nos termos da Portaria SF n.º 59 de 08 de março de 2017 e alterações dadas pela Portaria SF n.º 178 de 04 de julho de 2018, **a restituição de IRRF** no valor de **R\$ 2.298,35** (dois mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos),

sem incidência de atualização monetária, em favor da **PROPEG COMUNICAÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ n.º **05.428.409/0006-31**, referentes à Nota de Liquidação n.º **84.497/2026** ([156646304](#)), em razão da retenção indevida, por se tratar de pessoas jurídicas imunes/isentas, nos termos do artigo 150, VI, *c* da Constituição Federal e artigo 9º, IV, *d* do Código Tributário Nacional.

II. **PUBLIQUE-SE**, encaminhando-se, a seguir, à **PREF/AAC/CONTABILIDADE**, para adoção das providências subsequentes cabíveis.

FABIO PORTELA SAVIETTO

Secretário Especial de Comunicação

PREF/SECOM

Despacho Autorizatório | Documento: [156666048](#)

Processo n.º 6010.2026/0001013-9

INTERESSADO: MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA.

ASSUNTO: Restituição de IR.

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, **AUTORIZO**, nos termos da Portaria SF n.º 59 de 08 de março de 2017 e alterações dadas pela Portaria SF n.º 178 de 04 de julho de 2018, **a restituição de IRRF** no valor de **R\$ 4.774,57** (quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sem incidência de atualização monetária, em favor da **MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **08.530.304/0004-15**, referentes às Notas de Liquidação n.º **61.174/2026** e **72.207/2026** ([155336112](#)), em razão da retenção indevida, por se tratar de pessoas jurídicas imunes/isentas, nos termos do artigo 150, VI, *c* da Constituição Federal e artigo 9º, IV, *d* do Código Tributário Nacional.

II. **PUBLIQUE-SE**, encaminhando-se, a seguir, à **PREF/AAC/CONTABILIDADE**, para adoção das providências subsequentes cabíveis.

FABIO PORTELA SAVIETTO

Secretário Especial de Comunicação

PREF/SECOM

Secretaria de Governo Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria | Documento: [156716678](#)

Portaria SGM 85, de 04 de maio de 2026

Processo SEI 6011.2024/0001183-8

Designa membros para compor a Comissão constituída pela [Portaria PREF nº 476, de 23 de abril de 2024](#), com o objetivo de realizar, de forma transversal, ações para o desenvolvimento, a qualificação e a promoção dos eventos internacionais, especificamente a Copa do Mundo de Futebol Feminino 2027.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 2º do Decreto nº 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para integrar a Comissão constituída pela [Portaria PREF nº 476, de 23 de abril de 2024](#), com o objetivo de realizar, de forma transversal, ações para o desenvolvimento, a qualificação e a promoção dos eventos internacionais, especificamente a Copa do Mundo de Futebol Feminino 2027, os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria do Governo Municipal:

- a) Titular: Flavio Dias Patricio, RF 935.190.6;
- b) Suplente: Tarsila Amaral Fabre Godinho, RF 878.313.6;
- c) 2º Suplente: Ernesto de Lima Alves Vivona, RF 924.972.9;

II - Casa Civil:

- a) Titular: Denise Soares Ramos, RF 914.864.7;
- b) Suplente: Elaine Cristina Alves Ramos, RF 919.857.1;

III - Secretaria Municipal de Relações Internacionais:

- a) Titular: Luiza de Carvalho Bustamante Debrassi, RF 889.496.5;
- b) Suplente: Patricia dos Santos Sueza, RF 919.276.0;

IV - Secretaria Municipal de Turismo:

- a) Titular: Gustavo Lopes de Souza, RF 955.759.8;
- b) Suplente: Erlon da Silva Lopes, RF 814.872.4;

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho:

- a) Titular: Guilherme Pereira Roncoletta, RF 915.251.2;
- b) Suplente: Livia Gontijo Escobar, RF 951.520.8;

VI - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- a) Titular: Erika Kelly Pereira Coimbra, RF 953.871.2;

b) Suplente: Franz Felipe da Luz, RF 930.631.5;

VII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:

a) Titular: Maura Rita de Oliveira, RF 947.649.1;

b) Suplente: Gabrielle Dias, RF 840.063.6;

VIII - Secretaria Municipal da Saúde:

a) Titular: Luiz Artur Vieira Caldeira, RF 807.522.1;

b) Suplente: Sandra Maria Sabino Fonseca, RF 611.586.1;

IX - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte:

a) Titular: Rafael Toniato Mangerona, RF 947.506.1;

b) Suplente: Everton Natali dos Santos, RF 947.372.6;

X - Secretaria Municipal de Segurança Urbana:

a) Titular: Juliana Lopes Bussacos, RF 955.906.0;

b) Suplente: Aparecido Chaves de Sousa, RF 947.344.1;

XI - Secretaria Municipal das Subprefeituras:

a) Titular: Tatiana Robles Seferjan, RF 782.380.1;

b) Suplente: Cintia Grecov Peres, RF 887.882.0;

XII - Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Titular: Tami Giannini, RF 805.657.9;

b) Suplente: Ranieri Zanin de Souza, RF 858.161.4;

XIII - Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência:

a) Titular: Ariane Maris Gomes Lacerda, RF 835.889.3;

b) Suplente: Thiago Luiz Rosasco Ermel, RF 835.904.1;

XIV - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência:

a) Titular: Alessandro de Aguiar Freitas, RF 812.782.4;

b) Suplente: Caio Henrique Florido de Souza, RF 929.721.9;

XV - Secretaria Especial de Comunicação:

a) Titular: Affonso Prado Filho, RF 922.485.8;

b) Suplente: Rosalina Côrrea da Silva, RF 885.723.7;

XVI - São Paulo Turismo S/A - SPTuris:

a) Titular: Marcelo Vieira Salles, RG 16.462.XXX-3-SSP/SP;

b) Suplente: Walter Nyakas Junior, RG 11.688.XXX-0-SSP/SP;

XVII - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM - SP:

a) Titular: Francisco de Padovan Forbes, RF 000108;

b) Suplente: Marcelo Costa Del Bosco Amaral, RF 017752;

XVIII - Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA:

a) Titular: Musa Pino Miranda, RG 49.536.XXX-1;

b) Suplente: Kamila Vieira Moreira de Almeida, RG 44.752.XXX-3.

Art. 2º A coordenação das atividades da Comissão ficará sob a responsabilidade da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA, por intermédio de sua representante titular.

Art. 3º Nas ausências e impedimentos dos titulares, atuarão os respectivos suplentes.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - a [Portaria SGM nº 144, de 19 de maio de 2025](#);

II - a [Portaria SGM nº 151, de 29 de maio de 2025](#);

III - a [Portaria SGM nº 289, de 18 de novembro de 2025](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL,
aos 04 de maio de 2026.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

o seguinte documento público integra este ato
[154628189](#)

Despachos do Secretário de Governo | Documento: [156717642](#)

SEI 6017.2026/0028650-7

I - Em face das informações constantes no presente, e com fundamento no inciso III do art. 1º do Decreto nº 48.743, de 20 de setembro de 2007 e inciso II do art. 2º do Decreto nº 58.261, de 5 de junho de 2018, **AUTORIZO O AFASTAMENTO** do Sr. Luis Felipe Vidal Arellano, RF 805.664.1, Secretário Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, e com ônus para a Municipalidade, de 20 a 21 de maio de 2026, para participar do "V Congresso ABIPAG de Regulação e Concorrência no Mercado Financeiro", em Brasília/DF.

II - Publique-se e encaminhe-se à SF/COADM/DIGEP, para adoção das providências subsequentes.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Secretário do Governo Municipal

o seguinte documento público integra este ato
[155571693](#)

COORDENADORIA DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

Despacho Autorizatório | Documento: [155683428](#)

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026/SGM-SEDP

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6071.2019/0000407-4

INTERESSADO: PMSP, SGM-SEDP.

OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL SITUADO NA Rua PORTELA DO VADE, S/N - MANDAQUI

ASSUNTO: APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - No uso das atribuições conferidas pela **Portaria SGM nº 168, de 11 de junho de 2022**, considerando o encaminhamento doc. SEI ([155683094](#)) e em face dos demais elementos que instruem o presente, **AUTORIZO** a publicação do edital de licitação **Nº 01/2026/SGM-SEDP**, na modalidade de **LEILÃO**, para o recebimento de propostas, em pelo menos 15 dias úteis, para a alienação de imóvel municipal localizado na **Rua Portela do Vade, s/n - Mandaqui**, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Paulo, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis Municipais nº 16.703/2017 e 17.552/2021 e suas alterações posteriores, os Decretos Municipais nº 58.332/2018, 58.618/2019, 59.658/2020 e 62.100/2022, e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente Edital.

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se ao Leiloeiro e Comissão de Apoio à Leiloeira para prosseguimento.

Comunicado | Documento: [155684050](#)

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026/SGM-SEDP

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6071.2019/0000407-4

INTERESSADO: PMSP, SGM-SEDP.

OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL SITUADO NA Rua PORTELA DO VADE, S/N - MANDAQUI

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

COMUNICADO

O Município de São Paulo, representado pela Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias ("SEDP"), da Secretaria de Governo Municipal, por meio da Coodenadoria de Desestatização e Parcerias, torna público que fará realizar a licitação, sob a modalidade de **LEILÃO**, para a alienação do imóvel municipal localizado na **Rua Portela do Vade, s/n - Mandaqui**, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Paulo, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis Municipais nº 16.703/2017 e 17.552/2021 e suas alterações posteriores, os Decretos Municipais nº 58.332/2018, 58.618/2019, 59.658/2020 e 62.100/2022, e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente Edital.

DATA PARA SESSÃO DO LEILÃO: 27/05/2026, quarta-feira, às 10h.

LOCAL DA SESSÃO: EDIFÍCIO MATARAZZO, VIADUTO DO CHÁ Nº 15, 6º ANDAR - SALA DE COLETIVAS DA SECOM - São Paulo, SP.

LOCAL PARA A RETIRADA DO EDITAL:
Os protocolos e a disponibilização de documentos relatados no Edital serão feitos, preferencialmente, através do e-mail **sgmparcerias@PREFEITURA.SP.GOV.BR**, e da nossa página eletrônica, no site da Prefeitura de São Paulo, página da Secretaria de Governo-Desestatização/ Projetos, por meio do link:

https://prefeitura.sp.gov.br/web/desestatizacao_projetos/w/leil%C3%A2o-n%C2%BA-001/2026/sgm-sedp

<https://encurtador.com.br/jGLO>

Caso algum interessado não consiga realizar protocolo ou acessar os documentos pela via eletrônica e tenha interesse em fazer a retirada física dos documentos editalícios ou entrega de qualquer documentação referente ao certame deverá agendar previamente o comparecimento por meio do e-mail disponibilizado.

Informamos que a sessão de recebimento de lances e do Leilão, será realizada no formato presencial.

Atenciosamente,

Portaria | Documento: [155639225](#)

nº 20/2026/SGM-SEDP

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI, Secretário Executivo de Desestatização e Parcerias, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SGM 168, de 11 de junho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar leiloeira para o processamento de LEILÕES DE IMÓVEIS, visando à alienação do imóvel municipal localizado na Rua Portela do Vade, s/nº, Lauzane Paulista, Distrito de Mandaqui (código 26 da Lei Municipal nº 17.216/2019) , cuja desestatização foi autorizada ao Executivo pela Lei Municipal nº 17.552/2021 e Lei Municipal nº 17.216/2019:

I. LEILOEIRA: Júlia Lopes Arcanjo - RF 940.202-1.

Art. 2º Constituir Comissão de Apoio à Leiloeira e aos LEILÕES DE IMÓVEIS:

LEILÃO Nº 01/2026/SGM-SEDP;

Art. 3º A Comissão de Apoio será composta pelos seguintes membros:

I. William Rafael Mendes de Toledo - RF: 849.145-3;

II. Silvana Berti, RF: 896.054-2;

III. Aline Jesus de Santana, RF: 907.603-4.

Parágrafo único. Fica designado, como suplente:

IV. Og Oliveira PInto, RF nº 891.536-9.

Art. 4º A Leiloeira poderá ser substituída por qualquer um dos membros da Comissão de Apoio, observada a ordem sequencial estabelecida no artigo 3º.

Art. 5º A Comissão terá por atribuições a análise de documentos e apoio geral à leiloeira, e se extinguirá com a conclusão da alienação do referido imóvel.

Art. 6º A Comissão, se necessário, e em face de eventual complexidade da matéria licitada, poderá contar com apoio e pareceres de especialistas.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Sumário			
Esta edição é composta por 691 páginas			
Atos do Executivo.....	1	Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá.....	409
Gabinete do Prefeito	1	Subprefeitura de São Mateus.....	409
Secretaria de Governo Municipal	1	Subprefeitura de São Miguel Paulista	409
Secretaria Municipal de Gestão.....	7	Subprefeitura da Capela do Socorro.....	409
Secretaria Municipal de Justiça.....	9	Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme.....	410
Secretaria Municipal de Habitação.....	10	Hospital do Servidor Público Municipal	410
Secretaria Municipal da Educação.....	10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	410
Secretaria Municipal da Fazenda.....	15	Negócios.....	411
Secretaria Municipal de Saúde.....	70	Secretaria de Governo Municipal	411
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	90	Secretaria Municipal de Gestão.....	412
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte	93	Secretaria Municipal da Educação.....	412
Procuradoria Geral do Município	98	Secretaria Municipal da Fazenda.....	425
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.....	100	Secretaria Municipal de Saúde.....	425
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	101	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.....	449
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.....	102	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte.....	450
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.....	107	Procuradoria Geral do Município.....	460
Secretaria Municipal de Segurança Urbana.....	147	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.....	460
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	160	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	461
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	161	Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	468
Controladoria Geral do Município.....	162	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.....	489
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.....	162	Secretaria Municipal de Segurança Urbana.....	490
Secretaria Municipal de Relações Internacionais.....	163	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	491
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.....	163	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	491
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal.....	173	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	494
Secretaria Municipal de Turismo.....	200	Secretaria Municipal de Turismo.....	494
Secretaria Municipal das Subprefeituras.....	201	Secretaria Municipal das Subprefeituras.....	495
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão.....	203	Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	496
Subprefeitura do Butantã.....	205	Subprefeitura da Cidade Ademar	496
Subprefeitura do Campo Limpo.....	206	Subprefeitura de Guaianases.....	497
Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha.....	212	Subprefeitura de Itaquera	498
Subprefeitura da Cidade Ademar.....	213	Subprefeitura da Lapa.....	498
Subprefeitura Cidade Tiradentes	214	Subprefeitura de M'Boi Mirim	499
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.....	214	Subprefeitura da Mooca.....	500
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia.....	215	Subprefeitura de Parelheiros.....	500
Subprefeitura de Guaianases.....	217	Subprefeitura Penha.....	502
Subprefeitura do Ipiranga.....	219	Subprefeitura de Pinheiros.....	502
Subprefeitura do Itaim Paulista.....	222	Subprefeitura de Santo Amaro	503
Subprefeitura de Itaquera.....	222	Subprefeitura de São Mateus.....	504
Subprefeitura do Jabaquara.....	224	Subprefeitura de São Miguel Paulista	504
Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé	225	Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme.....	504
Subprefeitura da Lapa.....	225	Subprefeitura da Vila Prudente.....	504
Subprefeitura de M'Boi Mirim	229	Hospital do Servidor Público Municipal	506
Subprefeitura da Mooca.....	229	Fundação Theatro Municipal de São Paulo.....	516
Subprefeitura Penha.....	234	Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos	517
Subprefeitura Perus/Anhanguera.....	238	São Paulo Turismo.....	517
Subprefeitura de Pinheiros.....	238	São Paulo Parcerias S/A	518
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá.....	247	Companhia de Engenharia de Tráfego.....	518
Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	249	São Paulo Urbanismo.....	519
Subprefeitura de Santo Amaro.....	249	Tribunal de Contas do Município.....	520
Subprefeitura de São Mateus.....	254	Concursos.....	523
Subprefeitura de São Miguel Paulista.....	254	Secretaria Municipal de Gestão.....	523
Subprefeitura Sé.....	255	Secretaria Municipal da Educação.....	525
Subprefeitura da Capela do Socorro	256	Editais.....	525
Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	257	Secretaria Municipal de Gestão	525
Subprefeitura Vila Mariana	258	Secretaria Municipal de Justiça.....	526
Subprefeitura da Vila Prudente.....	261	Secretaria Municipal da Educação.....	526
Subprefeitura de Sapopemba.....	262	Secretaria Municipal da Fazenda	528
Hospital do Servidor Público Municipal.....	263	Secretaria Municipal de Saúde.....	611
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo.....	264	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.....	615
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo	269	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	615
Agência São Paulo de Desenvolvimento	284	Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	630
Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos	287	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.....	636
São Paulo Turismo.....	287	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	638
Companhia de Engenharia de Tráfego.....	288	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	638
São Paulo Urbanismo.....	291	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	646
Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo	293	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	651
Servidores.....	294	Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	651
Secretaria de Governo Municipal.....	294	Subprefeitura do Butantã.....	653
Secretaria Municipal de Gestão.....	294	Subprefeitura do Campo Limpo	654
Secretaria Municipal de Habitação.....	321	Subprefeitura da Cidade Ademar	654
Secretaria Municipal da Educação.....	321	Subprefeitura Cidade Tiradentes.....	654
Secretaria Municipal da Fazenda.....	346	Subprefeitura de Guaianases.....	655
Secretaria Municipal de Saúde.....	346	Subprefeitura do Jabaquara.....	656
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	385	Subprefeitura da Lapa.....	656
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte	386	Subprefeitura de M'Boi Mirim	657
Procuradoria Geral do Município.....	386	Subprefeitura da Mooca.....	657
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	387	Subprefeitura de Parelheiros.....	659
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.....	387	Subprefeitura Penha.....	660
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.....	387	Subprefeitura de Santana / Tucuruvi.....	661
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.....	389	Subprefeitura de Santo Amaro	663
Secretaria Municipal de Segurança Urbana.....	389	Subprefeitura de São Miguel Paulista	666
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	401	Subprefeitura Sé.....	667
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.....	401	Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme.....	668
Secretaria Municipal de Relações Internacionais.....	401	Subprefeitura Vila Mariana.....	668
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.....	402	Subprefeitura da Vila Prudente.....	670
Secretaria Municipal das Subprefeituras.....	402	Companhia Metropolitana de Habitação.....	672
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão.....	403	São Paulo Obras.....	672
Subprefeitura do Campo Limpo.....	403	São Paulo Transporte S/A	673
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.....	404	Câmara Municipal de São Paulo.....	673
Subprefeitura do Itaim Paulista.....	404	Atos da CMSP.....	675
Subprefeitura da Lapa.....	408	Câmara Municipal de São Paulo.....	675
Subprefeitura de M'Boi Mirim	408	Atos do TCM-SP.....	689
Subprefeitura da Mooca.....	408	Tribunal de Contas do Município.....	689

Secretarias

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Secretária: Eliana Maria das Dores Gomes Rua Líbero Badaró, 425 – 35º andar – Centro Telefone: 3291-9666 E-mail: smads@prefeitura.sp.gov.br	CASA CIVIL Secretário: Paulo Jesus Frange Viaduto do Chá, 15 – 6º andar – Centro Telefone: 3113-8308 E-mail: casacivil@prefeitura.sp.gov.br	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Controlador Geral do Município: Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis Viaduto do Chá, 15 – 10º andar – Centro Telefone: 3113-8234 E-mail: controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br
CULTURA ECONOMIA CRIATIVA Secretário: Jose Antonio Silva Parente Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301- Centro Telefone: 3297-0000 E-mail:agendasmc@prefeitura.sp.gov.br	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO Secretário: Rodrigo Hayashi Goulart Rua Líbero Badaró, 425 - 8º e 12º andares – Centro Telefone: 3224-6000 E-mail: comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA Secretária: Regina Celia Da Silveira Santana Rua Líbero Badaró, 119 – 6º andar – Centro Telefone: 3113-9913 / 3113-9747 E-mail: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br
EDUCAÇÃO Secretário: Fernando Padula Novaes Rua Borges Lagoa, 1230 – Vila Clementino Telefone: 3396-0175 E-mail: smegab@prefeitura.sp.gov.br	ESPORTES E LAZER Secretária: Erika Kelly Pereira Coimbra Alameda Iraé, 35 – Indianópolis Telefone: 3396-6400 E-mail: esportessaopaulo@prefeitura.sp.gov.br	FAZENDA Secretário: Luis Felipe Vidal Arellano Rua Líbero Badaró, 190 – 22º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br
GESTÃO Secretária: Marcela Cristina Arruda Nunes Viaduto do Chá, 15 – 8º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: seges@prefeitura.sp.gov.br	GOVERNO MUNICIPAL Secretário: Edson Aparecido dos Santos Viaduto do Chá, 15 – Edifício Matarazzo – Centro Telefone: 3113-8000	HABITAÇÃO Secretário: Diogo Batista Soares Rua São Bento, 405 – 22º andar – Centro Telefone: 3322-4717 E-mail: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS Secretário: Marcos Monteiro Rua 15 de Novembro, 165 – Centro Telefone: 3337-9900 E-mail: siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br	INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Secretário: Milton Vieira Pinto Rua Líbero Badaró, 425 – 27º e 34º andares – Centro Telefone: 2075-7240 E-mail: inovacao@prefeitura.sp.gov.br	JUSTIÇA Secretário: André Lemos Jorge Viaduto do Chá, 15 – 10º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br
MOBILIDADE E TRANSPORTE Secretário: Celso Jorge Caldeira Rua Boa Vista, 128/136 – Centro CEP: 01014-000 Telefone: 3293-2714 / 3293-2715 E-mail: smt@prefeitura.sp.gov.br	PESSOA COM DEFICIÊNCIA Secretária: Silvia Regina Grecco Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – Centro Telefone: 3913-4005 E-mail: smped@prefeitura.sp.gov.br	PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA Secretário: Clodoaldo Pelizzoni Viaduto do Chá, nº 15 - 11º andar - Centro CEP 01002-900 Telefone: 3113-8000 E-mail: seplan@prefeitura.sp.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Procuradora Geral: Luciana Sant’ana Nardi Viaduto do Chá, 15 - 10º andar – Centro CEP: 01002-900 Telefone: 3113-8614 / 3113-8626 E-mail: pgmgabinete@prefeitura.sp.gov.br	RELAÇÕES INTERNACIONAIS Secretária: Angela Vidal Gandra da Silva Martins Viaduto do Chá, 15 – 7º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: smri@prefeitura.sp.gov.br	SAÚDE Secretário: Luiz Carlos Zamarco Rua General Jardim, 36 – Vila Buarque Telefone: 3397-2000 E-mail: gabinetesaude@prefeitura.sp.gov.br
SEGURANÇA URBANA Secretária: Juliana Lopes Bussacos Rua da Consolação, 1379 - 12º andar – Consolação Telefone: 3124-5104 E-mail: smsugab@prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURAS Secretário: Fabricio Cobra Abrex Rua Líbero Badaró, 504, 24º andar – Centro Telefone: 4934-3300 E-mail: gabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br	TURISMO Secretário: Gustavo Lopes de Souza Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301 Telefone: 3113-8000 E-mail: imprensaaturismo@prefeitura.sp.gov.br
URBANISMO E LICENCIAMENTO Secretária: Elisabete França Rua São Bento, 405 – 22º andar – Centro Telefone: 3243-1000 E-mail: imprensaasel@prefeitura.sp.gov.br		VERDE E MEIO AMBIENTE Secretário: Wanderley de Abreu Soares Rua do Paraíso, 387 – Paraíso Telefone: 5187-0132 E-mail: svma@prefeitura.sp.gov.br

Subprefeituras		
SUBPREFEITURA – ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão CEP: 03411-000 Telefone: 3396-0800 E-mail: atendimentosubafc@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – BUTANTÃ Subprefeito: Gabriel Moherdaui Macedo Rua Doutor Ulpiano da Costa Manso, 201 – Jardim Peri Peri CEP: 05538-000 Telefone: 3397-4600 E-mail: subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO Subprefeito: Ricardo Bittar Avenida Giovanni Gronchi, 7143 – Vila Andrade CEP: 05724-005 Telefone: 3397-0500 E-mail: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO Subprefeito: Antonio Aparecido Cardoso Rua Cassiano dos Santos, 499 – Jardim Clipper CEP: 04827-110 Telefone: 3397-2700 E-mail: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA Subprefeito: Eduardo Valentim Fernandes Pereira Avenida Ordem e Progresso, 1001 – Ponte do Limão CEP: 02518-130 Telefone: 3855-3800 E-mail: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR Subprefeito: Rogério Balzano Avenida Yervant Kissajikian, 416 – Vila Constância CEP: 04657-000 Telefone: 5670-7000 E-mail: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo Rua Juá Mirim, 135 – Jardim Pedra Branca CEP: 08490-800 Telefone: 3396-0000 E-mail: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO Subprefeito: Alex Ferreira da Silva Avenida São Miguel, 5550 – Ermelino Matarazzo CEP: 03870-100 Telefone: 2114-0333 E-mail: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA Subprefeita: Ana Paula Calvo Faria Rua João Marcelino Branco, 95 – Vila Nova Cachoeirinha CEP: 02610-000 Telefone: 3981-5000 E-mail: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – GUAIANASES Subprefeito: Thiago Della Volpi Rua Hipólito de Camargo, 479 – Guaianases CEP: 08410-030 Telefone: 2392-1030 E-mail: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – IPIRANGA Subprefeito: Luis Felipe Miyabara Rua Lino Coutinho, 444 – Ipiranga CEP: 04207-000 Telefone: 3540-0307 E-mail: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA Subprefeito: Guilherme Bahia Henrique Avenida Marechal Tito, 3012 – Itaim Paulista CEP: 08160-495 Telefone: 2572-5400 E-mail: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – ITAQUERA Subprefeito: Rafael Limonta Costa Rua Augusto Carlos Baumann, 851 – Itaquera CEP: 08215-263 Telefone: 2070-1600 E-mail: itaquera@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – JABAQUARA Subprefeito: Roberto Bonilha Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2314 – Jabaquara CEP: 04308-001 Telefone: 3397-3200 E-mail: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ Subprefeito: Alexandre Baptista Pires Avenida Luis Stamatis, 300 – Jaçanã CEP: 02260-000 Telefone: 3218-4700 E-mail: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – LAPA Subprefeito: Danilo Antão Fernandes Rua Guaicurus, 1000 – Lapa CEP: 05033-002 Telefone: 3396-7500 E-mail: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – M'BOI MIRIM Subprefeita: Flavia Aparecida da Silva Santos Avenida Guarapiranga, 1695 – Parque Alves de Lima CEP: 04902-015 Telefone: 3396-8400 E-mail: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – MOOCA Subprefeito: Valmor Saraiva Racorti Rua Taquari, 549 – Mooca CEP: 03166-000 Telefone: 2618-9100 E-mail: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – PARELHEIROS Subprefeito: Marco Antonio Furchi Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 – Jardim dos Alamos CEP: 04883-025 Telefone: 5926-6500 E-mail: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PENHA Subprefeita: Katia Falcão de Souza Rua Candapuí, 492 – Vila Marieta CEP: 03621-000 Telefone: 3397-5100 E-mail: gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PERUS / ANHANGUERA Subprefeito: Rafael Ferreira Leite Rua Ylídio Figueiredo, 349 – Vila Nova Perus CEP: 05204-020 Telefone: 3396-8600 E-mail: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – PINHEIROS Subprefeito: Ygor Lucas Gomes da Costa Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7123 – Alto de Pinheiros CEP: 05425-070 Telefone: 3095-9595 E-mail: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PIRITUBA / JARAGUÁ Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira Avenida Doutor Felipe Pinel, 12 – Vila Barreto CEP: 02939-000 Telefone: 3971-2620 E-mail: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI Subprefeito: Sidney Doring Guerra Avenida Tucuruvi, 808 – Santana CEP: 02304-002 Telefone: 2987-3844 E-mail: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – SANTO AMARO Subprefeito: Thiago de Almeida Machado Praça Floriano Peixoto, 54 – Santo Amaro CEP: 04751-030 Telefone: 3396-6100 E-mail: santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS Subprefeito: Oziel Evangelista de Souza Avenida Ragueb Chohfi, 1400 – Parque Industrial São Lourenço CEP: 08375-000 Telefone: 3397-1100 E-mail: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA Subprefeito: Divado Rosa Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 – Jacuí CEP: 08060-150 Telefone: 2030-3720 E-mail: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – SAPOPEMBA Subprefeita: Maria Aparecida Conceição Rosa de Souza Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto CEP: 03988-010 Telefone: 2701-1400 / 2701-1402 E-mail: sapopemba@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÉ Subprefeito: Marcus Vinicius Valeiro Rua Alvares Penteado, 49/53 – Centro CEP: 01012-001 Telefone: 3397-1200 E-mail: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME Subprefeito: Roberto de Godoy Carneiro Rua General Mendes, 111 – Vila Maria Alta CEP: 02127-020 Telefone: 2967-8100 E-mail: vilamaria@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – VILA MARIANA Subprefeito: Oliver Jesus Delgado Guajardo Rua José de Magalhães, 500 – Vila Clementino CEP: 04026-090 Telefone: 3397-4100 E-mail: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br		SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita Avenida do Oratório, 172 – Vila Prudente CEP: 03220-000 Telefone: 3397-0800 E-mail: vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.b

Secretaria Municipal de Gestão

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
E COMUNICAÇÃO

SIMPROC - Despachos | Documento:
[156690350](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS : LISTA 2026-2-80

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CAEPP/DERPP/PE
2021-0.005.394-5 DAVID GOMES SARAIVA INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2021-0.005.661-8 EDUARDO LAURINDO DA SILVA INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2021-0.011.895-8 AMALIA CRISTINA GARCIA INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2022-0.025.589-2 BRUNO PRADO DURAN DE LIMA DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRET O 57.521/16 E LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776 /17.
2022-0.028.256-3 DAVID PATAKI INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2023-0.004.666-7 GUILHERME WYLLY DA SILVA DINIZ DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRET O 57.521/16 E LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776 /17.
2023-0.006.536-0 FLAVIO SOARES GORIOS DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRET O 57.521/16 E LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776 /17.
2023-0.009.216-2 CLAUDINEI DA CUNHA DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRET O 57.521/16 E LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776 /17.
2023-0.010.117-0 TERRA E TUMA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/

17, REGULAMENTADA PELO DECRE TO N 57.776/17.
2024-0.003.558-6 MONICA LIMA DE DEUS GONCALVES INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRE TO N 57.776/17.
2024-0.007.122-1 PAMELA NARA NASCIMENTO SILVA INDEFERIDO
INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 34 E 35 DA LEI 14.141/06, FACE A DE SISTENCIA DO PROCESSO, MANIFESTADA PELO(S) INTERESSADO(S).
2025-0.002.123-4 BRUNO HENRIQUE FERNANDES SIQUEIRA INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2025-0.004.189-8 MARCOS GOMES DE OLIVEIRA INDEFERIDO
INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCI A UNIFAMILIAR (CATEGORIA DE USO R1- UMA CASA POR LOTE) POR INFRACA O AO ART. 1 DO DECRETO 58.056/17, PEDIDO EM DESACORDO COM O OBJETO .
2025-0.004.442-0 RICARDO FERREIRA GASPAR DE SOUZA NEVES INDEFERIDO
INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCI A UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO INCISO I DO ART.59 DA LEI 16.642/17.
2025-0.004.540-0 EDUARDO RANGEL MACHADO INDEFERIDO
INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCI A UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO INCISO I DO ART.59 DA LEI 16.642/17
2026-0.001.574-0 ALESSANDRA MANTOVANI DABDAB DEFERIDO
PROCESSO DEFERIDO NOS TERMOS DO ART. 56 DO CODIGO DE OBRAS (LEI N 16.642/17) E SUAS REGULAMENTACOES.
2026-0.001.789-1 ABEK88 INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2026-0.002.723-4 CAROLINA CAMAROTI GARCIA DEFERIDO
DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E LEI 16402/16 ALTERADA PELA LEI 18177 /24.
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CAEPP/DECPP/PE
2017-0.152.443-7 NILTON WAGNER LINDOSO INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRES

PONDENTE.
2019-0.041.511-5 GIOIA BISPO INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRES PONDENTE.
2020-0.001.770-0 JOSE DE SOUZA NEVES INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRES PONDENTE.
2021-0.002.832-0 JOAO MIRANDA LOURO INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRES PONDENTE.
2025-0.011.165-9 VINICIUS LEANDRO DA MATA INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2026-0.000.042-5 MARINA DE OLIVEIRA SOUZA LIMA DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2026-0.000.050-6 STUDIO4 ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2026-0.000.316-5 FABIO RODRIGUES FERREIRA BARBOSA DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2026-0.000.435-8 RICARDO FRATIC BACIC JUNIOR INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRE TO N 57.776/17.
2026-0.001.305-5 ROBERTA PAIS MEGALE DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2026-0.001.792-1 MARCOS GOMES DE OLIVEIRA INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2026-0.001.866-9 GIHAD MOHAMAD MAZLOUM DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2026-0.002.142-2 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2026-0.002.503-7 MARILISA DE MOURA

BORGES DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2026-0.002.514-2 EDUARDO RIZZI DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2026-0.002.554-1 FELIPE RUSSO DE ALMEIDA CUNHA DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2026-0.002.715-3 GUILHERME SALLUM NAHAS DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2026-0.002.717-0 GUILHERME SALLUM NAHAS DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2026-0.002.733-1 DIAS LEME DIALOGO EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SPE DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2026-0.002.734-0 GUILHERME SALLUM NAHAS DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2026-0.002.736-6 GUILHERME SALLUM NAHAS DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2026-0.002.765-0 DANIEL MORETI DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2026-0.002.766-8 ISABELA DAYANA FERREIRA DO NASCIMENTO DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2026-0.002.787-0 MAIARA SOUSA SANTOS DE BARROS DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2026-0.002.808-7 ED CARLOS BARBOSA DA SILVA DEFERIDO PROCESSO DEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 56 DO CODIGO DE OBRAS (LEI N 16.642/17) E SUAS REGULAMENTACOES. 2026-0.002.850-8 MARCELO DE JESUS NASCIMENTO DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2026-0.002.873-7 MAURICIO RAMOS CASSIA DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,	REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2026-0.002.895-8 GABRIEL LAGNADO JADOUL DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2026-0.002.901-6 RENATO PEQUINI CORDEIRO DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2026-0.002.903-2 JULIANA BALLAN SEBE MORGAN DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2026-0.002.960-1 GABRIEL LAGNADO JADOUL DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2026-0.002.967-9 GABRIEL LAGNADO JADOUL DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2026-0.002.972-5 GABRIEL LAGNADO JADOUL DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2026-0.003.001-4 GABRIEL LAGNADO JADOUL DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2026-0.003.708-6 MARCOS GUSMAO MATHEUS DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2026-0.003.747-7 LUIS ALBERTO REIS VIEIRA DEFERIDO DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14 2026-0.003.748-5 FERNANDO KOPKE RAMOS DEFERIDO DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14 2026-0.003.751-5 VANESSA CIRINO DE OLIVEIRA DEFERIDO DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14 2026-0.003.752-3 BRUNA CARUSO DE ALMEIDA DEFERIDO DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14 2026-0.003.754-0 GABRIEL LAGNADO JADOUL	DEFERIDO DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14 2026-0.003.755-8 GABRIEL LAGNADO JADOUL DEFERIDO DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14 2026-0.003.756-6 GABRIEL LAGNADO JADOUL DEFERIDO DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14 2026-0.003.759-0 HENRIQUE JOSE PAVAN BISON DEFERIDO DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14 2026-0.003.760-4 CARLOS HIROSHI WATANABE DEFERIDO DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14 2026-0.003.761-2 CAMILA FARIA ZAMBOM DEFERIDO DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14 2026-0.003.762-0 GAVEA EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA DEFERIDO DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14 2026-0.003.764-7 GAVEA EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA DEFERIDO DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14 2026-0.003.765-5 GAVEA EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA DEFERIDO DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14 2026-0.003.766-3 GAVEA EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA DEFERIDO DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14 2026-0.003.772-8 EVANDRO LUIZ DE MELLO FORTUNATO DEFERIDO DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14 2026-0.003.775-2 FABIO FERNANDES DA SILVA DEFERIDO DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17

REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2026-0.003.777-9 MARCELO DE JESUS NASCIMENTO
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2026-0.003.778-7 JOAO FERNANDO HOMOR
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2026-0.003.780-9 ANTONIO FERNANDES SOBRINHO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.003.787-6 GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2026-0.003.790-6 DUILIO MARCONDES REIS GARDE
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.003.791-4 DUILIO MARCONDES REIS GARDE
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.003.794-9 CARLOS AUGUSTO DA SILVA
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2026-0.003.797-3 VALDINEI APARECIDO BERALDO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.003.798-1 VALDINEI APARECIDO BERALDO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.003.799-0 SAMIR LISTER DOS SANTOS DA COSTA ESCALER
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.003.800-7 JOAO VITOR FERNANDES BEZERRA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.003.801-5 183 CAPIVARI INCORPORADORA SPE LTDA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.003.802-3 CAMILA BACCELLI HIROTA

DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.003.803-1 DUILIO MARCONDES REIS GARDE
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.003.804-0 ROBSON REQUENA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.003.805-8 JORGE LUIZ DA COSTA PASTORE
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.003.807-4 JORGE LUIZ DA COSTA PASTORE
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.003.810-4 GABRIEL LAGNADO JADOUL
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.003.816-3 169 CACAPAVA INCORPORADORA SPE LTDA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.003.818-0 MARIA TEREZA MANGINI
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.003.819-8 DANIELA REGINA RODRIGUES DE ARAUJO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.003.823-6 VICTOR CASADO PETILLO
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despacho indeferido | Documento: [155525614](#)

SEI 8310.2019/0001665-3

Interessado: Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB

Assunto: Pedido de permissão de uso

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a manifestação da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB ([048953953](#)) e a Informação da CGPATRI-SAP ([050015521](#)), que acolho, **INDEFIRO**,com fundamento no artigo 54, II, do Decreto 62.208/2023, por impossibilidade material.

II - Nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para apresentação de RECURSO, que deverá ser enviado à Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI, por e-mail, endereço: cgpatri@prefeitura.sp.gov.br. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado na Tabela integrante do Decreto nº 64.877/2025, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010;

III- Publique-se.

IV - Ao DCT, para as anotações.

JOÃO PAULO DE BRITO GRECO

Coordenador de Gestão do Patrimônio Imobiliário| CGPATRI

Secretaria Municipal de Gestão | SEGES

RF. 835.892-3

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

Despacho Autorização | Documento: [155584572](#)

Processo Nº: 6018.2026/0039532-8

Interessada: Coordenadoria Regional de Saúde Leste (SMS CRS LESTE)

Assunto: Contratação adicional de mobiliário padrão, devidamente montado e com mão de obra inclusa (Grupo 06) - **ARP 012/SEGES-COBES/2025**

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação da Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços - DGARP em doc. SEI [155339100](#), com fundamento no parágrafo único do art. 110 e no §3º do art. 111, ambos do Decreto nº 62.100/2022 e no art. 4º, inciso III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **AUTORIZO** a utilização da **Ata de Registro de Preços nº 012/SEGES-COBES/2025**, que tem como detentora a empresa **ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 60.656.774/0001-05, pela Coordenadoria Regional de Saúde Leste (SMS CRS LESTE), na condição de órgão participante da ata de registro de Preço supracitada, para a contratação **adicional de contratação adicional**, de **247 (duzentos e quarenta e sete) cadeiras giratórias (Item 38)** .

II - Publique-se.

III - E, após, encaminhe-se à **SEGES/COBES/DGAS/DGARP/Atas** ao prosseguimento

Secretaria Municipal de Justiça

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Decisão | Documento: [156654274](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Processo: 6075.2026/0000081-2

Razão Social: Distribuidora de Alimenos Vinni Doces Ltda.

CNPJ: 03.184.303/0001-08

I. Considerando a não constatação de qualquer infração à legislação de defesa do consumidor, encerra-se a competência do PROCON Paulistano, vez que não cabe a autuação do fornecedor.

II. Publique-se. Após, arquivem-se os autos.

Secretaria Municipal de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho | Documento: 155476781

PROCESSO 7610.2026/0000703-5 - AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE CARTAS E CRÉDITO HABITACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE MORADIA PRÓPRIA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, PRÉ-HABILITADAS EM LISTAGEM GERADA NOS AUTOS DO PROCESSO SEI Nº 7610.2022/0004900-8, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA SEHAB/SMDHC/SMADS Nº 116, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Assunto: Indicação de demanda e autorização de pagamento de Carta de Crédito Habitacional - Modalidade Convencional com Subsídio (inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 60.927/21).

À vista dos elementos contidos nos autos, em especial a manifestação em SEHAB/GAB doc. 155476921 e a indicação realizada pela COHAB-SP ao doc. 155258950 , que ACOLHO e ADOTO como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão:

I - AUTORIZO a aquisição do imóvel localizado na Subprefeitura Freguesia/Brasilândia no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) por meio de Carta de Crédito - Modalidade Convencional com Subsídio, conforme doc. 155193992 e contrato de compra e venda disponível em doc. 155193879, a ser destinado a demanda habitacional do município

a título de atendimento habitacional definitivo, com base no art. 5º § 3º e art. 12 § 3º do Decreto nº 61.282/2022;

II - AUTORIZO que os recursos necessários para a aquisição do imóvel sejam debitados da conta da Secretaria Municipal de Habitação junto à Caixa Econômica Federal - CEF, 2873.3703.575277826-0, destinada a custódia para apoio à demanda a ser atendida via Programa Pode Entrar - Modalidade Carta de Crédito Habitacional, nos termos da Lei nº 17.638/2021 e do Decreto nº 60.927/2021;

III - DETERMINO a exclusão da munícipe indicada, conforme doc. 155193992, da lista de demanda por atendimento habitacional definitivo do Município;

IV - Remeta-se à COHAB-SP com a finalidade de adoção das providências e registros pertinentes e, na sequência, encaminhe-se os autos para o SEHAB/DEPLAN, para que se proceda às análises e trâmites pertinentes e para SEHAB/CTS para ciência acerca do atendimento realizado.

V - Publique-se.

São Paulo, 28 de abril de 2026.

DIOGO B. SOARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DIVISÃO REGIONAL DE TRABALHO SOCIAL - NORTE

Despacho deferido | Documento: 156702788

6014.2026/0002765-3 - CONVOCAÇÃO

Despacho deferido

Interessados: Fabiana Bastos de Oliveira; Fabiano Kevim de Oliveira

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Habitação / SEHAB, vem por meio desta, convocar os seguintes munícipes: Sra. Fabiana Bastos de Oliveira, CPF: 374.XXX.XXX-XX e do Sr. Fabiano Kevim de Oliveira, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na R. 24 de maio, 104 - 4º andar, sala 42,

telefone 0800 042 1737 - Centro - São Paulo , das 10h as 15h, para tratar de assunto relacionado à Unidade Habitacional - habitação.

O não comparecimento acarretará em implicação no cadastro e atendimento habitacional.

Despacho deferido | Documento: 156703114

6014.2026/0002772-6 - CONVOCAÇÃO

Despacho deferido

Interessados: Laurilene Silva Rocha; Dheryck Diogo Rocha Silva Feitosa e Ana Beatriz Rocha Gomes

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Habitação / SEHAB, vem por meio desta, convocar os seguintes munícipes: Laurilene Silva Rocha, CPF: 415.XXX.XXX-XX, Dheryck Diogo Rocha Silva Feitosa e Ana Beatriz Rocha Gomes, a comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na R. 24 de maio, 104 - 4º andar, sala 42, telefone 0800 042 1737 - Centro - São Paulo , das 10h as 15h, para tratar de assunto relacionado à Unidade Habitacional - habitação.

O não comparecimento acarretará em implicação no cadastro e atendimento habitacional.

Despacho deferido | Documento: 156703742

6014.2026/0002774-2 - CONVOCAÇÃO

Despacho deferido

Interessados: Natally da Cunha Cesar Lobo

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Habitação / SEHAB, vem por meio desta, convocar a seguinte munícipe: Sra. Natally da Cunha Cesar Lobo, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na R. 24 de maio, 104 - 4º andar, sala 42, telefone 0800 042 1737 - Centro - São Paulo , das 10h as 15h, para tratar de assunto relacionado à Unidade Habitacional - habitação.

O não comparecimento acarretará em implicação no cadastro e atendimento habitacional.

Secretaria Municipal da Educação

SEI - UNIDADES E MANUTENÇÃO

Comunicado | Documento: 156660443

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

COMUNICADO 103 DE 04 MAIO DE 2026.

SEI 6016.2026/0019153-5

I - À vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo SEI nº 6016.2024/0145207-0, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, considerando o Edital de Credenciamento SME nº 03/2024, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 08 de novembro de 2024, às págs. 333 a 341.(SEI 114719038), AUTORIZO o chamamento de Oficineiros para Credenciamento e Atribuição de Polo para o Projeto Extensão de Jornada - Edição 2026 que será realizado conforme segue:

CONVOCA:

I -Oficineiros inscritos aptos por essa DRE, de acordo com o CREDENCIAMENTO DO EDITAL SME Nº 03/2024, D.O.C de 08/11/2024 e respeitada à ordem estabelecida na inscrição Docs. SEI (147677733), na conformidade a seguir:

LINGUAGEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Artes Cênicas	3	GIOVANNA MONTEIRO CIAMPONE
	4	LUCILEME FERNANDES DA SILVA
	5	ADRIANA XIMENEZ MACHADO SILVEIRA
	6	DÉBORA CRISTINA MELLO ALCÂNTARA
LINGUAGEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Jogos de tabuleiro	5	JÉSSICA CAMARGO DA SILVA
	6	CREUSA DE MORAES CAVALHEIRO
	1	CHRISTIAN SCHRAPPE DE ALBUQUERQUE MORAES
	2	CAIO CESAR FERREIRA DA SILVA
	3	NILSON GABRIEL DE BRITO MADUREIRA
	4	SUEDNO PEREIRA DE OLIVEIRA
LINGUAGEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Dança	2	THIAGO PINHEIRO DOS SANTOS
	3	MARCELO BORGES PEREIRA
	4	LUIZ ROBERTO DA SILVA
	5	ISABELA CARLETTI
	6	LUCAS SOUZA FERREIRA
	7	JESSICA MARIA DE LIMA

II - Os convocados serão chamados conforme classificação, caso não estejam presentes no momento que forem chamados, e caso ainda tenha disponibilidade de vaga, serão atendidos apenas após a escolha do último candidato da referida linguagem.

III - Os documentos necessários para contratação conforme Edital 03/2024 são:

- 1 - Cópia do RG ou RNE (caso seja estrangeiro)
- 2 - Comprovante de endereço (conta nominal de luz ou semelhante. Caso não seja o titular da conta, trazer uma declaração de próprio punho do titular da conta atestando a residência)
- 3 - Comprovante de situação cadastral do CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5>)
- 4 - Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários (https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx)
- 5 - CADIN Municipal (https://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/pesq_deb.aspx)
- 6 - Anexo III (<https://docs.google.com/document/d/1wpNVaDFwBMmksn1qjnAZy89ySB4hKnsG/edit?usp=sharing&ouid=107267755382204321566&rtpof=true&sd=true>)
- 7 - Comprovante de Agência e **Conta Corrente Banco do Brasil** (no estado de São Paulo)
- 8 - FDC / CCM (<https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F>)
- 9 - Comprovante recolhimento INSS (<http://gps.receita.fazenda.gov.br/>)
- 10 - Currículo atualizado e assinado
- 11 - Diploma ou certificados que comprovem formação/escolaridade
- 12 - Caso o diploma ou Certificado tenha sido emitido em instituição estrangeira, trazer o original e cópia simples de sua revalidação em instituições federais de nível superior brasileiras
- 13 - Declarações ou documentos que comprovem sua experiência (Papel timbrado, carimbado e assinado por instituição idônea ou carteira de trabalho especificando o tempo de experiência com o público-alvo)
- 14 - PIS ou PASEP ou NIT. Quem não tiver, pode providenciar se cadastrando como contribuinte individual no site da Previdência (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/realizar-inscricao-no-inss>)

V - Os interessados deverão comparecer à DRE BUTANTÃ - Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Vila Progredior, São Paulo-SP, 05615-010 - Sala de DICEU 1º andar.

DATA : 07 de MAIO DE 2026 às 14 horas

KLEBER WILLIAN ALVES DA SILVA

DIRETOR REGIONAL DO BUTANTÃ

GABINETE DO DIRETOR REGIONAL

Portaria | Documento: 155629001

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CAPELA DO SOCORRO

SEI n.º 6016.2026/0054722-4

PORTARIA n.º 125 de 30 de abril de 2026.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei n.º 8.989/79, alterada pela Lei n.º 13.519/03 e o disposto no Decreto n.º 43.233/03

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

Edivaldo dos Santos Nascimento, R.F. 641.410.9/3

Maria Vilany Rodrigues da Silva, R.F. 591.052.8/2

Roseli Andrade Lessa , R.F. 686.046.0/2

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo SEI n.º 6016.2026/0054722-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edinete Silva Rodrigues Silverio

Diretora Regional de Educação Capela do Socorro - Substituta

SETOR JURÍDICO

Despacho Autorizatório | Documento: 155644076

Processo SEI n.º 6016.2026/0009374-6.

Assunto: Sorteio Classificatório e Atribuição de Aulas - Credenciamento de Instrutor de Música, para desenvolver atividades musicais com os estudantes da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo.

DESPACHO:

À vista dos elementos contidos no presente, com respaldo na Portaria SME n.º 5.318/2020, c.c. EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRTUTOR DE MÚSICA SME Nº 4/2024, c.c. EMENTA n.º 10.822 da PGM, AUTORIZO a CONVOCAÇÃO para Sorteio Classificatório e

Atribuição de Aulas, dos Instrutores de Música inscritos na Diretoria Regional de Educação CAPELA DO SOCORRO, de acordo com o resultado das inscrições ao credenciamento:SME/ COCEU/Divisão de Cultura - Edital nº 04/2024 , até o Décimo Primeiro Bloco de Inscritos, abaixo relacionados:

INSTRUTOR NÍVEL I :

Phillips Thor Emídio - CPF ***.129.858-**

Ketlyn Pinheiro de Moura dos Reis Silva - CPF ***.697.138-**

Guilherme Maranhão da Silva - CPF ***.149.448-**

José Carlos Barbosa da Silva - CPF ***.489.268-**

Fabiana Mendes - CPF ***.794.218-**

Robson dos Anjos Oliveira - ***.584.056-**

INSTRUTOR NÍVEL II

Rubens Barbosa de Araújo - CPF ***.026.168-**

Carlos Roberto Pompeu - CPF ***.308.738-**

Rebeca Mugnon Pedroso - CPF ***.096.608-**

Luciano Barbosa de Araujo - CPF ***.720.068-**

Gabriel Mugnon Pedroso - CPF ***.075.958-**

Daniel de Moraes Pedroso - CPF ***.495.868-**

Solange Cristina Mugnon - CPF ***.597.198-**

Jonatas Claver Silva - CPF ***.808.378-**

Natan Rebouças de Almeida - CPF ***628.418-**

Ruliclecio dos Santos Miranda - CPF ***.177.818-**

Os Instrutores acima relacionados , deverão comparecer à sala de DICEU, localizada na Av do Rio Bonito, 2330 - Bairro Socorro - CEP 04776-003, 1º andar, no dia 7 de Maio de 2026 às 10 horas.

Publique-se,

Remeta-se à SME/DRE-CS/DICEU, para medidas em prosseguimento na forma Lei.

Edinete Silva Rodrgues Silvério.

Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro-Substituta.

Portaria | Documento: 156677917

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
FREGUESIA/ BRASILÂNDIA

PROCESSO: 6016.2026/0027607-7

PORTARIA Nº 48, de 06/03/2026.

A Diretora Regional de Educação da Freguesia / Brasilândia, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Eliana Midori Morita, R.F. nº 795.708.4/1;

- Ana Isabel Gonçalves Da Silva, R.F. nº 723.871.1/1;

- Sueli de Lima, R.F. nº 744.988.7/1;

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2026/0027607-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSSARA MACIEL MESSIAS RUBIN CARDOSO. DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria | Documento: 156659059

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
FREGUESIA/BRASILÂNDIA

PROCESSO SEI Nº 6016.2023/0074291-9

Portaria DRE - FB n.º 131, de 04/05/2026

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME n. 5.318/2020, c.c. Instrução Normativa SME Nº 10 de 27 de abril de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o Credenciamento Educacional de ACTI - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TODOS IRMÃOS - CNPJ nº 47.383.864/0001-0, com fundamento no artigo 5º da Instrução Normativa nº 10/2023.

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento a Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade

das normas específicas em vigor.

Art. 4º - O Certificado terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado, conforme o procedimento do artigo 9º, da Instrução Normativa nº 10/2023.

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, nas circunstâncias que reza o artigo 15, da Instrução Normativa nº 10/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Portaria | Documento: 155471421

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

6016.2025/0111692-6

PORTARIA Nº 04, de 22 de abril de 2026

O Diretor de Escola da EMEF Carlos Chagas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar à servidora Joceslaine campos Alves, R.F. 844.924.4/1, Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, padrão QPE 17B, lotado e em exercício na EMEF Carlos Chagas, E.H 162700000020000, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto nos incisos III, XI e XII do artigo 178 da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº

10.806/89.

Marlene Xavier Silva

Diretora Regional de Educação - Substituta

Portaria | Documento: 155470528

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

6016.2025/0111698-5

PORTARIA Nº 05, de 22 de abril de 2026

O Diretor de Escola da EMEF Carlos Chagas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor Wellington Rogerio Pereira, R.F. 802.401.4/1, Professora de Ensino Fundamental II e Médio, padrão QPE 20C, lotado e em exercício na EMEF Carlos Chagas, E.H 162700000020000, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto nos incisos III, XI e XII do artigo 178 da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

Marlene Xavier Silva

Diretora Regional de Educação - Substituta

Portaria | Documento: 155464571

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

6016.2025/0111708-6

PORTARIA Nº 06, de 22 de abril de 2026

O Diretor de Escola da EMEF Carlos Chagas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º

da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar à servidora Maria Claudia da Silva Martins, R.F. 694.742.5/1, Professora de Ensino Fundamental II e Médio, padrão QPE 20E, lotado e em exercício na EMEF Carlos Chagas, E.H 162700000020000, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto nos incisos III, XI e XII do artigo 178 da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

Marlene Xavier Silva

Diretora Regional de Educação - Substituta

NÚCLEO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS - VERBAS (PTRE, PDDE E PDE ESCOLA)

Despacho Autorizatório | Documento: 156645693

Interessado: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembé

Assunto: Retificação da Publicação do DOC de 24/04/2026, página 56.

6016.2021/0110042-9

I. LEIA - SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

Documento anexo retificado:

"<156647578>"

II. Publique-se

SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Movimentação de Pessoal | Documento: 156686023

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

6016.2026/0002119-2

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Despacho Documental

DESPACHO:

Face às informações constantes nos processos SEI abaixo relacionados, no uso de minhas atribuições previstas na IN SME nº 27/2019 e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação no ESTÁGIO PROBATÓRIO e a consequente aquisição de estabilidade, dos seguintes servidores:

RF/VÍNCULO	NOME	SEI N	TÉRMINO ESTÁGIO PROBATÓRIO
792.876-9/2	ANDERSON CLAYTON DA SILVA	6016.2024/0051678-3 6016.2025/0126863-7	13/03/2024

Wagner Barbosa de Lima

Diretor Regional de Educação

SETOR DE AUTORIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO DE UNIDADES
PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Portaria | Documento: [155613893](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
SANTO AMARO

PA nº 6016.2019/0085767-0

PORTARIA nº 116, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CME nº 02/2024 do que consta no Processo SEI nº 6016.2019/0085767-0, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica deferido, a pedido do interessado, a partir de 30/04/2026, o encerramento das atividades da Escola Dalto, localizada na Rua Guilherme Ashabr Neto, nº 329, Bairro Chácara Monte Alegre, São Paulo, mantida por Escola Dalto Berçário e Educação Infantil EIRELL - EPP, CNPJ: 33.522.980/0001-41, autorizada, pela Portaria nº 283/20, de 23/12/2020, publicada no DOC de 05/01/2021.

Art. 2º - O acervo da referida instituição ficará sob a responsabilidade da mantenedora supracitada, no seguinte endereço: Rua David Bem Gurion, nº 955, Jardim Monte Kemel, CEP 05646-001, São Paulo.

Art. 3º - A Diretoria de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Carolina Nogueira Droga

Diretora Regional de Educação

Portaria | Documento: [156695809](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
SANTO AMARO

P.A. nº 6016.2025/0137132-2

PORTARIA Nº 117, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A Diretora Regional de Educação, no uso das suas atribuições e com fundamento na Resolução CME nº 02/2024 e do que consta no Processo nº 6016.2025/

0137132-2, expede a presente portaria:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter provisório, o funcionamento do CEI Gileade III, localizado na Rua Cleofante Campanini, nº 51 -Americanópolis - CEP 04428-040, São Paulo - SP, mantido pela Sociedade Amigos Novo Horizonte, CNPJ71.735.641/0010-23, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da Instituição.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto no artigo 35 da IN SME 09/2019 e respaldada na documentação constante Processo nº 6016.2025/0086267-5.

Art. 3º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 4º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no Art.43 da Resolução CME nº 02/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Nogueira Droga

Diretora Regional de Educação

Portaria | Documento: [156696095](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
SANTO AMARO

P.A. nº 6016.2025/0137132-2

PORTARIA Nº 118, DE 04 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CME nº 02/2024, ratificada no art. 2º da Instrução Normativa SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, expede a presente

Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do CEI Gileade III, localizado na Rua Cleofante Campanini, nº 51 -Americanópolis - CEP 04428-040, São Paulo - SP, mantido pela Sociedade Amigos Novo Horizonte, CNPJ71.735.641/0010-23, autorizado pela Portaria nº 117, de 04/05/2026.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carolina Nogueira Droga

Diretora Regional de Educação

Portaria | Documento: [156697072](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
SANTO AMARO

PROCESSO Nº 6016.2026/0051475-0

PORTARIA Nº 119, 04 DE MAIO DE 2026.

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº 98, de 22/04/2026, publicada no DOC de 23/04/2026 , referente ao P.A. nº 6016.2026/0051475-0.

RESOLVE:

I - Excluir da Comissão a servidora:

- LIVIA FREITAS DOS SANTOS, R.F. 751.889.7/3;

II - Incluir na Comissão o servidor:

- ANA CRISTINA SANTOS , R.F. 751.104.3/1.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 98/2026.

Carolina Nogueira Droga

Diretor Regional de Educação

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Portaria | Documento: [156716118](#)

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

PORTARIA SME Nº 5.657, DE 04 DE MAIO DE 2026.

SEI 6016.2026/0051669-8

Abre Crédito Adicional de R\$ 1.480.933,54 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com a Lei nº 18.377/2025.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7º,§ 2º, da Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 26 do Decreto nº 64.904, de 15 de janeiro de 2026, e visando possibilitar despesas inerentes às

atividades da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.480.933,54 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.4028.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	
33903900.00.1.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.480.933,54
		1.480.933,54

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.4027.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.480.933,54
		1.480.933,54

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Solicitação de Publicação SEI, doc: [156628544](#)

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Portaria | Documento: [156720227](#)

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

PORTARIA SME Nº 5.658, DE 04 DE MAIO DE 2026

SEI 6016.2026/0052559-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- que os encontros destinam-se ao fortalecimento e ao acompanhamento das práticas pedagógicas e à articulação entre as Unidades Educacionais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto de profissionais da RME para participarem dos “Encontros Formativos Unificados do Ensino Médio”, que serão realizados nos dias: 30/04, 26/05, 16/06, 25/08, 15/09, 20/10, 17/11 e 01/12/2026, das 9hs às 16hs, conforme disposto no Comunicado SME nº 195, de 04 de maio de 2026.

§ 1º Os Encontros destinam-se aos Técnicos da SME, Ponto Focal das DIPEDs - Ensino Médio e Coordenadores Pedagógicos das EMEFMs e da EMEBS Helen Keller.

§ 2º A participação mencionada no “caput” fica condicionada à anuência da chefia imediata.

Art. 2º A dispensa de ponto, inclusive do cargo de

acumulação, ficará vinculada à entrega do comprovante de participação, emitido pela SME/ COPED/DIEFEM, à chefia imediata, no primeiro dia útil após a realização dos Encontros, sob responsabilidade do participante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/04/2026.

Solicitação de Publicação SEI, doc: [156681362](#)

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - NÚCLEO DE ENTRADA

Despacho | Documento: [156702390](#)

COMUNICADO

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 18 de março de 2016, ficam credenciados de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir de 05/05/2026.

Nome do advogado: Dr(a) Edson Lopes Silva
CPF nº ***.572.258-**
OAB/RJ nº 158.069

Pauta | Documento: [156652696](#)

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª Câmara Julgadora
Data: 14 de maio de 2026 Hora: 09h30
Local: Conselho Municipal de Tributos - Sala de Sessão 2
616ª Sessão Ordinária

PA: 6017.2026/0021166-3
Recorrente: JUAN BAUTISTA MILLON LAZCANO
CPF: ***.767.118-**
Relator: Jonathan Barros Vita
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 117.212.0032-1 EXERCÍCIO 2020 NL 03 , IPTU/NL SQL 117.212.0032-1 EXERCÍCIO 2021 NL 02 , IPTU/NL SQL 117.212.0032-1 EXERCÍCIO 2022 NL 02 , IPTU/NL SQL 117.212.0032-1 EXERCÍCIO 2023 NL 02 , IPTU/NL SQL 117.212.0032-1 EXERCÍCIO 2024 NL 02 e IPTU/NL SQL 117.212.0032-1 EXERCÍCIO 2025 NL 02

PA: 6017.2025/0076991-3
Recorrente: LEVEL UP INTERACTIVE LTDA.
CCM: 3.473.240-3
CNPJ: 06.142.151/0001-60
Advogado(s): Dr(a) André Gomes de Oliveira (OAB 85.266) Subseção (RJ).
Relator: Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.890.790-7, ISS/AII 6.890.791-5, ISS/AII 6.890.792-3, ISS/AII 6.890.793-1, ISS/AII 6.890.794-0 e ISS/AII 6.890.795-8

PA: 6017.2025/0076985-9
Recorrente: LEVEL UP INTERACTIVE LTDA.
CCM: 3.299.208-4
CNPJ: 06.142.151/0001-60

Advogado(s): Dr(a) André Gomes de Oliveira (OAB 85.266) Subseção (RJ).
Relator: Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.890.771-0, ISS/AII 6.890.772-9, ISS/AII 6.890.773-7, ISS/AII 6.890.775-3, ISS/AII 6.890.776-1, ISS/AII 6.890.777-0, ISS/AII 6.890.778-8, ISS/AII 6.890.779-6, ISS/AII 6.890.780-0, ISS/AII 6.890.781-8, ISS/AII 6.890.783-4, ISS/AII 6.890.785-0, ISS/AII 6.890.786-9, ISS/AII 6.890.787-7, ISS/AII 6.890.788-5, ISS/AII 6.890.789-3 e ISS/AII 6.890.796-6

PA: 6017.2025/0052603-4
Recorrente: FORMATO FUNK AGENCIAMENTO ARTISTICO LTDA
CCM: 6.294.157-7
CNPJ: 34.025.192/0001-02
Relator: Maria Elise Sacomano
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.889.060-5, ISS/AII 6.889.061-3, ISS/AII 6.889.062-1, ISS/AII 6.889.063-0, ISS/AII 6.889.064-8, ISS/AII 6.889.065-6, ISS/AII 6.889.066-4, ISS/AII 6.889.067-2, ISS/AII 6.889.068-0, ISS/AII 6.889.069-9, ISS/AII 6.889.070-2, ISS/AII 6.889.071-0, ISS/AII 6.889.072-9 e ISS/AII 6.889.073-7

PA: 6017.2024/0096495-1
Recorrente: ANNA LUCILLA PENTEADO
CPF: ***.285.238-**
Advogado(s): Dr(a) Anderson Vieira Pereira (OAB 493.048) Subseção (SP); Dr(a) Fernando José Maximiano (OAB 154.721) Subseção (SP).
Relator: Maria Elise Sacomano
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 008.091.0713-9 EXERCÍCIO 2023 NL 02

PA: 6017.2025/0022976-5
Recorrente: PAZ & BEM EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.
CCM: 7.777.777-8
CNPJ: 12.050.776/0001-03
Advogado(s): Dr(a) MARCO DULGHEROFF NOVAIS (OAB 237.866) Subseção (SP).
Relator: Marina Vieira de Figueiredo
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.884.261-9

PA: 6017.2025/0082105-2
Recorrente: L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDAD
CCM: 9.090.160-6
CNPJ: 53.020.152/0001-12
Advogado(s): Dr(a) Renato Henrique Caumo (OAB 256.666) Subseção (SP).
Relator: Semíramis de Oliveira Duro
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.901.666-6, ISS/AII 6.901.667-4, ISS/AII 6.901.668-2 e ISS/AII 6.901.669-0

PA: 6017.2026/0008194-8
Recorrente: ARIOVALDO ARNEIRO
CPF: ***.700.098-**
Relator: Semíramis de Oliveira Duro
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 076.057.0038-5 EXERCÍCIO 2026 NL 01

Pauta | Documento: [156673859](#)

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª Câmara Julgadora
Data: 15 de maio de 2026 Hora: 09h30
632ª Sessão Ordinária Virtual (julgamentos serão realizados em sessão virtual consoante procedimentos estabelecidos pela portaria SF N.º 81/2020, publicada em 01/05/2020, e no artigo 61A do Regimento Interno do CMT, Portaria SF n. 213/

2021 de 26 de agosto de 2021, devendo os interessados em realizar sustentação oral inscrever-se no prazo regulamentar - manual disponível na página do CMT constante no site da PMSP).

PA: 6017.2024/0057024-4
Recorrente: MARCELO MURATORI
CPF: ***.232.078-**
Advogado(s): Dr(a) Marcelo Muratori (OAB 285.735) Subseção (SP).
Relator: Jane Marin Afonso Perez Yoshioka
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 300.059.0310-3 EXERCÍCIO 2024 NL 01

PA: 6017.2024/0073149-3
Recorrente: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 45.543.915/0001-81
Advogado(s): Dr(a) Luiz Gustavo Antonio Silva Bichara (OAB 303.020) Subseção (SP).
Relator: Sarina Sasaki Manata
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 101.635.0063-1 EXERCÍCIO 2023 NL 01 e IPTU/NL SQL 101.635.0063-1 EXERCÍCIO 2024 NL 01

PA: 6017.2025/0080629-0
Recorrente: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.
CCM: 2.650.448-0
CNPJ: 02.243.019/0001-94
Advogado(s): Dr(a) Thaís Barros Mesquita (OAB 281.953) Subseção (SP).
Relator: Marcus Vinícius Oliveira
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.888.668-3, ISS/AII 6.888.669-1, ISS/AII 6.888.670-5, ISS/AII 6.888.671-3, ISS/AII 6.888.674-8, ISS/AII 6.888.675-6 e TFE/AII 6.888.655-1

PA: 6017.2026/0003069-3
Recorrente: G4 MEDICINA INTEGRADA LTDA.
CCM: 3.513.530-1
CNPJ: 07.947.189/0001-73
Advogado(s): Dr(a) Carolina Paschoalini (OAB 329.321) Subseção (SP); Dr(a) Lucas Dalcastagne Barduco (OAB 357.644) Subseção (SP).
Relator: Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos
Créditos tributários recorridos: Sem crédito-SUP 000000

PA: 6017.2026/0009777-1
Recorrente: EDNA NARDELLI DO AMARAL
CPF: ***.174.708-**
Advogado(s): Dr(a) Michele Paola Florentino Storino (OAB 271.588) Subseção (SP).
Relator: Jane Marin Afonso Perez Yoshioka
Créditos tributários recorridos: Sem crédito-Imunidade/Isenção SQL 086.369.0026-3

PA: 6017.2026/0015685-9
Recorrente: MARIA ODETTE APARECIDA LYRA RANIERI
CPF: ***.618.098-**
Advogado(s): Dr(a) Eduardo Chulam (OAB 257.347) Subseção (SP).
Relator: Fábio Lemos Cury
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 207.053.0008-9 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 207.053.0008-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 207.053.0008-9 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 207.053.0008-9 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 207.053.0008-9 EXERCÍCIO 2024 NL 01 e IPTU/NL SQL 207.053.0008-9 EXERCÍCIO 2025 NL 01

Pauta | Documento: [156703098](#)

PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª Câmara Julgadora

Data: 13 de maio de 2026 Hora: 09h30
670ª Sessão Ordinária Virtual (julgamentos serão realizados em sessão virtual consoante procedimentos estabelecidos pela portaria SF N.º 81/2020, publicada em 01/05/2020, e no artigo 61A do Regimento Interno do CMT, Portaria SF n. 213/2021 de 26 de agosto de 2021, devendo os interessados em realizar sustentação oral inscrever-se no prazo regulamentar - manual disponível na página do CMT constante no site da PMSP).

PA: 6017.2025/0052629-8
Recorrente: JULY 9 AVENUE HOLDING LTDA
CNPJ: 20.146.717/0001-53
Advogado(s): Dr(a) Vanessa Lilian Silva Ledesma (OAB 344.134) Subseção (SP); Dr(a) Nilton Ivan Camargo Ferreira (OAB 281.895) Subseção (SP).
Relator: Marcio Cesar Costa
Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.733-4, ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.734-2, ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.735-0, ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.736-9 e ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.737-7

PA: 6017.2025/0078577-3
Recorrente: ÉZIO GIACOMINI
CPF: ***.699.938-**
Relator: Fátima Pacheco Haidar
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 021.056.0206-1 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 021.056.0206-1 EXERCÍCIO 2023 NL 01 , IPTU/NL SQL 021.056.0206-1 EXERCÍCIO 2024 NL 01 e Sem crédito-Imunidade/Isenção 000000

PA: 6017.2025/0031989-6
Recorrente: BT COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA
CCM: 2.775.523-1
CNPJ: 03.076.075/0001-44
Advogado(s): Dr(a) Leonardo Guimarães Perego (OAB 344.797) Subseção (SP); Dr(a) Raquel Escolhosse Pilan (OAB 453.615) Subseção (SP); Dr(a) Raphael Roberto Peres Caropreso (OAB 302.934) Subseção (SP).
Relator: VICTOR TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.881.707-0, ISS/AII 6.881.708-8, ISS/AII 6.885.064-6, ISS/AII 6.885.065-4, ISS/AII 6.885.066-2, ISS/AII 6.885.067-0, ISS/AII 6.885.068-9, ISS/AII 6.885.069-7, ISS/AII 6.885.070-0, ISS/AII 6.885.071-9, ISS/AII 6.885.072-7, ISS/AII 6.885.073-5, ISS/AII 6.885.074-3, ISS/AII 6.885.075-1, ISS/AII 6.885.076-0, ISS/AII 6.885.077-8, ISS/AII 6.885.078-6, ISS/AII 6.885.079-4, ISS/AII 6.885.080-8, ISS/AII 6.885.081-6 e ISS/AII 6.885.082-4

PA: 6017.2025/0080166-3
Recorrente: MARIANA DE DEUS COELHO
CPF: ***.963.288-**
Relator: Michell Przepiorka Vieira
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 299.110.0121-9 EXERCÍCIO 2025 NL 01

PA: 6017.2025/0017286-0
Recorrente: PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS
CNPJ: 33.621.319/0005-17
Advogado(s): Dr(a) Ricardo Alves Moreira (OAB 366.242) Subseção (SP).
Relator: Fátima Pacheco Haidar
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 009.042.0029-9 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 009.042.0029-9 EXERCÍCIO 2020 NL 02 , IPTU/NL SQL 009.042.0029-9 EXERCÍCIO 2021

NL 02 e IPTU/NL SQL 009.042.0029-9
EXERCÍCIO 2022 NL 02

PA: 6017.2025/0081928-7
Recorrente: SINTEC ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CCM: 4.678.558-2
CNPJ: 96.499.793/0001-04
Advogado(s): Dr(a) Felipe Saraiva Andrade (OAB 308.078) Subseção (SP).
Relator: Marcio Cesar Costa
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.901.723-9, ISS/AII 6.901.724-7 e ISS/AII 6.901.725-5

Decisão | Documento: [156696235](#)

RECURSOS JULGADOS

Recurso Ordinário 6017.2024/0096601-6
Recorrente: INSTITUTO PAULISTA DE HIGIENE MEDICINA FORENS
Advogado(s): Dr(a) Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB 231.870) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.057-7.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0096601-6
RECURSO ORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA. ATIVIDADE PREPONDERANTE IMOBILIÁRIA. DESVIO DE FINALIDADE. LANÇAMENTOS MANTIDOS. RECURSO DESPROVIDO.
ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0096601-6
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:
A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Conselheira Maria Elise Sacomano (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).
Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.
Resumo do julgamento:
ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.057-7: Manter
A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0096613-0
Recorrente: INSTITUTO PAULISTA DE HIGIENE MEDICINA FORENSE
Advogado(s): Dr(a) Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB 231.870) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.058-5.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0096613-0
RECURSO ORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI).

INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA. ATIVIDADE PREPONDERANTE IMOBILIÁRIA. DESVIO DE FINALIDADE. LANÇAMENTOS MANTIDOS. RECURSO DESPROVIDO.
ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0096613-0
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:
A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Conselheira Maria Elise Sacomano (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).
Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.
Resumo do julgamento:
ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.058-5: Manter
A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0096614-8
Recorrente: INSTITUTO PAULISTA DE HIGIENE MEDICINA FORENS
Advogado(s): Dr(a) Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB 231.870) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.059-3.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0096614-8
RECURSO ORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA. ATIVIDADE PREPONDERANTE IMOBILIÁRIA. DESVIO DE FINALIDADE. LANÇAMENTOS MANTIDOS. RECURSO DESPROVIDO.
ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0096614-8
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:
A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Conselheira Maria Elise Sacomano (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).
Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.
Resumo do julgamento:
ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.059-3: Manter
A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8

de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0096615-6
Recorrente: INSTITUTO PAULISTA DE HIGIENE MEDICINA FORENS
Advogado(s): Dr(a) Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB 231.870) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.060-7.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0096615-6
RECURSO ORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA. ATIVIDADE PREPONDERANTE IMOBILIÁRIA. DESVIO DE FINALIDADE. LANÇAMENTOS MANTIDOS. RECURSO DESPROVIDO.
ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0096615-6
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:
A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Conselheira Maria Elise Sacomano (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).
Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.
Resumo do julgamento:
ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.060-7: Manter
A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0096617-2
Recorrente: INSTITUTO PAULISTA DE HIGIENE MEDICINA FORENS
Advogado(s): Dr(a) Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB 231.870) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.061-5.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0096617-2
RECURSO ORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA. ATIVIDADE PREPONDERANTE IMOBILIÁRIA. DESVIO DE FINALIDADE. LANÇAMENTOS MANTIDOS. RECURSO DESPROVIDO.
ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0096617-2
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:
A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER

PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Conselheira Maria Elise Sacomano (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente). Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.

Resumo do julgamento:
ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.061-5: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0096618-0
Recorrente: INSTITUTO PAULISTA DE HIGIENE MEDICINA FORENSE
Advogado(s): Dr(a) Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB 231.870) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.062-3.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0096618-0
RECURSO ORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA. ATIVIDADE PREPONDERANTE IMOBILIÁRIA. DESVIO DE FINALIDADE. LANÇAMENTOS MANTIDOS. RECURSO DESPROVIDO.
ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0096618-0
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:
A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Conselheira Maria Elise Sacomano (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente). Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.

Resumo do julgamento:
ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.062-3: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0096619-9
Recorrente: INSTITUTO PAULISTA DE HIGIENE MEDICINA FORENS
Advogado(s): Dr(a) Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB 231.870) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito

Passivo) 90.047.063-1.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0096619-9
RECURSO ORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA. ATIVIDADE PREPONDERANTE IMOBILIÁRIA. DESVIO DE FINALIDADE. LANÇAMENTOS MANTIDOS. RECURSO DESPROVIDO.
ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0096619-9
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:
A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Conselheira Maria Elise Sacomano (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente). Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.

Resumo do julgamento:
ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.063-1: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0096624-5
Recorrente: INSTITUTO PAULISTA DE HIGIENE MEDICINA FORENSE
Advogado(s): Dr(a) Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB 231.870) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.066-6.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0096624-5
RECURSO ORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA. ATIVIDADE PREPONDERANTE IMOBILIÁRIA. DESVIO DE FINALIDADE. LANÇAMENTOS MANTIDOS. RECURSO DESPROVIDO.
ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0096624-5
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:
A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Conselheira Maria Elise Sacomano (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente). Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.

Resumo do julgamento:
ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.066-6: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0096625-3
Recorrente: INSTITUTO PAULISTA DE HIGIENE MEDICINA FORENS
Advogado(s): Dr(a) Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB 231.870) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.067-4.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0096625-3
RECURSO ORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA. ATIVIDADE PREPONDERANTE IMOBILIÁRIA. DESVIO DE FINALIDADE. LANÇAMENTOS MANTIDOS. RECURSO DESPROVIDO.
ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0096625-3
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:
A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Conselheira Maria Elise Sacomano (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente). Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.

Resumo do julgamento:
ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.067-4: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0096627-0
Recorrente: INSTITUTO PAULISTA DE HIGIENE MEDICINA FORENSE
Advogado(s): Dr(a) Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB 231.870) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.069-0.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0096627-0
RECURSO ORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA. ATIVIDADE PREPONDERANTE IMOBILIÁRIA. DESVIO DE FINALIDADE. LANÇAMENTOS MANTIDOS. RECURSO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0096627-0

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Conselheira Maria Elise Sacomano (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).

Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.

Resumo do julgamento:

ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.069-0: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0096631-8

Recorrente: INSTITUTO PAULISTA DE HIGIENE MEDICINA FORENSE

Advogado(s): Dr(a) Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB 231.870) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.073-9.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0096631-8

RECURSO ORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA. ATIVIDADE PREPONDERANTE IMOBILIÁRIA. DESVIO DE FINALIDADE. LANÇAMENTOS MANTIDOS. RECURSO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0096631-8

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Conselheira Maria Elise Sacomano (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).

Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.

Resumo do julgamento:

ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.073-9: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0096635-0

Recorrente: INSTITUTO PAULISTA DE HIGIENE MEDICINA FORENSE

Advogado(s): Dr(a) Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB 231.870) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.076-3.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0096635-0

RECURSO ORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA. ATIVIDADE PREPONDERANTE IMOBILIÁRIA. DESVIO DE FINALIDADE. LANÇAMENTOS MANTIDOS. RECURSO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0096635-0

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Conselheira Maria Elise Sacomano (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).

Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.

Resumo do julgamento:

ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.076-3: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0096637-7

Recorrente: INSTITUTO PAULISTA DE HIGIENE MEDICINA FORENS

Advogado(s): Dr(a) Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB 231.870) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.077-1.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0096637-7

RECURSO ORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA. ATIVIDADE PREPONDERANTE IMOBILIÁRIA. DESVIO DE FINALIDADE. LANÇAMENTOS MANTIDOS. RECURSO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0096637-7

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Conselheira Maria Elise Sacomano (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira

Fornari (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).

Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.

Resumo do julgamento:

ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.077-1: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0096641-5

Recorrente: INSTITUTO PAULISTA DE HIGIENE MEDICINA FORENS

Advogado(s): Dr(a) Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB 231.870) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.079-8.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0096641-5

RECURSO ORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA. ATIVIDADE PREPONDERANTE IMOBILIÁRIA. DESVIO DE FINALIDADE. LANÇAMENTOS MANTIDOS. RECURSO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0096641-5

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Conselheira Maria Elise Sacomano (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).

Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.

Resumo do julgamento:

ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.079-8: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0096642-3

Recorrente: INSTITUTO PAULISTA DE HIGIENE MEDICINA FORENSE

Advogado(s): Dr(a) Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB 231.870) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.080-1.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0096642-3

RECURSO ORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI).

INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA. ATIVIDADE PREPONDERANTE IMOBILIÁRIA. DESVIO DE FINALIDADE. LANÇAMENTOS MANTIDOS. RECURSO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0096642-3

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO nos termos do voto da Conselheira Maria Elise Sacomano (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).

Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.

Resumo do julgamento:

ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.080-1: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Decisão | Documento: [156717384](#)

RECURSOS JULGADOS

Recurso Ordinário 6017.2024/0096671-7
Recorrente: INSTITUTO PAULISTA DE HIGIENE MEDICINA FORENS
Advogado(s): Dr(a) Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB 231.870) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: Sem crédito-Imunidade/Isenção Não incidência do ITBI.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0096671-7
RECURSO ORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA. ATIVIDADE PREPONDERANTE IMOBILIÁRIA. DESVIO DE FINALIDADE. LANÇAMENTOS MANTIDOS. RECURSO DESPROVIDO
ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0096671-7
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Conselheira Maria Elise Sacomano (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).

Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.

Resumo do julgamento:

Sem crédito-Imunidade/Isenção Não incidência do

ITBI: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0096636-9
Recorrente: INSTITUTO PAULISTA DE HIGIENE MEDICINA FORENSE
Advogado(s): Dr(a) Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB 231.870) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.075-5.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0096636-9
RECURSO ORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA. ATIVIDADE PREPONDERANTE IMOBILIÁRIA. DESVIO DE FINALIDADE. LANÇAMENTOS MANTIDOS. RECURSO DESPROVIDO.
ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0096636-9
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Conselheira Maria Elise Sacomano (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).

Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.

Resumo do julgamento:

ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.075-5: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0096639-3
Recorrente: INSTITUTO PAULISTA DE HIGIENE MEDICINA FORENSE
Advogado(s): Dr(a) Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB 231.870) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.078-1.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0096639-3
RECURSO ORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA. ATIVIDADE PREPONDERANTE IMOBILIÁRIA. DESVIO DE FINALIDADE. LANÇAMENTOS MANTIDOS.

RECURSO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0096639-3

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Conselheira Maria Elise Sacomano (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).

Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.

Resumo do julgamento:

ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.078-1: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0096633-4
Recorrente: INSTITUTO PAULISTA DE HIGIENE MEDICINA FORENSE
Advogado(s): Dr(a) Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB 231.870) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.056-9.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0096633-4
RECURSO ORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA. ATIVIDADE PREPONDERANTE IMOBILIÁRIA. DESVIO DE FINALIDADE. LANÇAMENTOS MANTIDOS. RECURSO DESPROVIDO.
ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0096633-4
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Conselheira Maria Elise Sacomano (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).

Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.

Resumo do julgamento:

ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.056-9: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas

previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0096632-6
Recorrente: INSTITUTO PAULISTA DE HIGIENE MEDICINA FORENSE

Advogado(s): Dr(a) Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB 231.870) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.055-0.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0096632-6

RECURSO ORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA. ATIVIDADE PREPONDERANTE IMOBILIÁRIA. DESVIO DE FINALIDADE. LANÇAMENTOS MANTIDOS. RECURSO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0096632-6

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Conselheira Maria Elise Sacomano (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).

Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.

Resumo do julgamento:

ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.055-0: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0096626-1
Recorrente: INSTITUTO PAULISTA DE HIGIENE MEDICINA FORENSE

Advogado(s): Dr(a) Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB 231.870) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.068-2.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0096626-1

RECURSO ORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA. ATIVIDADE PREPONDERANTE IMOBILIÁRIA. DESVIO DE FINALIDADE. LANÇAMENTOS MANTIDOS. RECURSO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0096626-1

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam

os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Conselheira Maria Elise Sacomano (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).

Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.

Resumo do julgamento:

ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.068-2: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0096634-2
Recorrente: INSTITUTO PAULISTA DE HIGIENE MEDICINA FORENSE

Advogado(s): Dr(a) Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB 231.870) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.074-7.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0096634-2

RECURSO ORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA. ATIVIDADE PREPONDERANTE IMOBILIÁRIA. DESVIO DE FINALIDADE. LANÇAMENTOS MANTIDOS. RECURSO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0096634-2

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Conselheira Maria Elise Sacomano (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).

Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.

Resumo do julgamento:

ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.074-7: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0096629-6
Recorrente: INSTITUTO PAULISTA DE HIGIENE MEDICINA FORENSE

Advogado(s): Dr(a) Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB 231.870) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.071-2.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0096629-6

RECURSO ORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA. ATIVIDADE PREPONDERANTE IMOBILIÁRIA. DESVIO DE FINALIDADE. LANÇAMENTOS MANTIDOS. RECURSO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0096629-6

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Conselheira Maria Elise Sacomano (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).

Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.

Resumo do julgamento:

ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.071-2: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0096628-8
Recorrente: INSTITUTO PAULISTA DE HIGIENE MEDICINA FORENSE

Advogado(s): Dr(a) Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB 231.870) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.070-4.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0096628-8

RECURSO ORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA. ATIVIDADE PREPONDERANTE IMOBILIÁRIA. DESVIO DE FINALIDADE. LANÇAMENTOS MANTIDOS. RECURSO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0096628-8

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso, e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO nos termos do voto da Conselheira Maria Elise Sacomano (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).

Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.
Resumo do julgamento:
ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.070-4: Manter
A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0096620-2
Recorrente: INSTITUTO PAULISTA DE HIGIENE MEDICINA FORENS
Advogado(s): Dr(a) Benedito Pereira da Silva Júnior (OAB 231.870) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.064-1.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0096620-2
RECURSO ORDINÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA. ATIVIDADE PREPONDERANTE IMOBILIÁRIA. DESVIO DE FINALIDADE. LANÇAMENTOS MANTIDOS. RECURSO DESPROVIDO.
ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0096620-2
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:
A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Conselheira Maria Elise Sacomano (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente) e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).
Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.
Resumo do julgamento:
ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.064-1: Manter
A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2020/0007987-0
Recorrente: ADRIANA AKEMI ABE
Advogado(s): Dr(a) Patrícia Kelen Pero Rodrigues (OAB 143.901) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: ISS/NL 401490386, ISS/NL 401491196, ISS/NL 401499782, ISS/NL 401502236, ISS/NL 401503194, ISS/NL 401511006, ISS/NL 401515125, ISS/NL 401515192, ISS/NL 401524388, ISS/NL 401526860, ISS/NL 401547116, ISS/NL 401548970, ISS/NL 401552080, ISS/NL 401557987, ISS/NL 401559874, ISS/NL 401561151, ISS/NL 401569403, ISS/NL

401571220, ISS/NL 401591247, ISS/NL 401593878, ISS/NL 401594718, ISS/NL 401602109, ISS/NL 401615278, ISS/NL 401615537, ISS/NL 401615618, ISS/NL 401618420, ISS/NL 401621618, ISS/NL 401621855, ISS/NL 401622037, ISS/NL 401622100, ISS/NL 401622525, ISS/NL 401622940, ISS/NL 401626350, ISS/NL 401628809, ISS/NL 401628841, ISS/NL 401628884, ISS/NL 401629082, ISS/NL 401635740, ISS/NL 401636577, ISS/NL 401637832, ISS/NL 401643450, ISS/NL 401643760, ISS/NL 401651860, ISS/NL 401652718, ISS/NL 401654036, ISS/NL 401657574, ISS/NL 401657639, ISS/NL 401658090, ISS/NL 401658171, ISS/NL 401658449, ISS/NL 401659275, ISS/NL 401659291, ISS/NL 401663434, ISS/NL 401665623, ISS/NL 401666140, ISS/NL 401669505, ISS/NL 401669815, ISS/NL 401741184, ISS/NL 401741273, ISS/NL 401757730, ISS/NL 401758206, ISS/NL 401758249, ISS/NL 401767205, ISS/NL 401767213, ISS/NL 401767248, ISS/NL 401769356, ISS/NL 401783642, ISS/NL 401783677, ISS/NL 401784029, ISS/NL 401784134, ISS/NL 401784550, ISS/NL 401784592, ISS/NL 401792080, ISS/NL 401793079, ISS/NL 401793192, ISS/NL 401795152, ISS/NL 401795195, ISS/NL 401801047, ISS/NL 401801446, ISS/NL 401801500, ISS/NL 401479498, ISS/NL 401487776, ISS/NL 401489710, ISS/NL 401490165, ISS/NL 401490297, ISS/NL 401651665, ISS/NL 401651622, ISS/NL 401650944, ISS/NL 400982820, ISS/NL 400954923, ISS/NL 400946262, ISS/NL 400943123, ISS/NL 400928361, ISS/NL 400900459, ISS/NL 400900378, ISS/NL 400286882, ISS/NL 400264129, ISS/NL 400208989, ISS/NL 400164884, ISS/NL 401478467, ISS/NL 401477134, ISS/NL 401476960, ISS/NL 401476936, ISS/NL 401466841, ISS/NL 401465870, ISS/NL 401456293, ISS/NL 401456137, ISS/NL 401456110, ISS/NL 401455769, ISS/NL 401445810, ISS/NL 401444848, ISS/NL 401442594, ISS/NL 401434400, ISS/NL 401433587, ISS/NL 401432378, ISS/NL 401431517, ISS/NL 401431428, ISS/NL 401317382, ISS/NL 401305325, ISS/NL 401221083, ISS/NL 401145255, ISS/NL 400996740, ISS/NL 400984202, ISS/NL 401650898, ISS/NL 401650618, ISS/NL 401648680 e ISS/NL 401645797.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2020/0007987-0
AÇÃO COLETIVA. Inaplicabilidade do art. 35 da Lei Municipal nº 14.107/05, conforme decidido em Câmaras Reunidas. PRAZO PARA CONVERSÃO DE RPS EM NFS-E. REGRA GERAL. Ainda que o salão-parceiro seja considerado responsável pelo recolhimento dos tributos devidos pelos profissionais parceiros, não se aplicaria a regra específica - conversão até o dia 5 do mês seguinte ao da emissão do RPS ?, uma vez que não é tomador dos serviços prestados por esses profissionais. Na falta de prova de observância da regra geral - conversão até o 10º dia subsequente ao da emissão do RPS ?, é de se considerar legítimas as autuações. VALORES INDICADOS NAS AUTUAÇÕES. AUSÊNCIA DE NULIDADE. Os valores das multas aplicadas são aqueles indicados no art. 14, XII, ?a?, da Lei Municipal nº 13.476/02, corrigidos monetariamente nos termos do § 1º desse mesmo enunciado. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2020/

0007987-0
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:
A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto da Conselheira Marina Vieira de Figueiredo (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pela Conselheira Maria Elise Sacomano, pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente) e pelo Conselheiro GIOVANNI HENRIQUE MARTINS BATAN.
Resumo do julgamento:
ISS/NL 401490386: Manter
ISS/NL 401491196: Manter
ISS/NL 401499782: Manter
ISS/NL 401502236: Manter
ISS/NL 401503194: Manter
ISS/NL 401511006: Manter
ISS/NL 401515125: Manter
ISS/NL 401515192: Manter
ISS/NL 401524388: Manter
ISS/NL 401526860: Manter
ISS/NL 401547116: Manter
ISS/NL 401548970: Manter
ISS/NL 401552080: Manter
ISS/NL 401557987: Manter
ISS/NL 401559874: Manter
ISS/NL 401561151: Manter
ISS/NL 401569403: Manter
ISS/NL 401571220: Manter
ISS/NL 401591247: Manter
ISS/NL 401593878: Manter
ISS/NL 401594718: Manter
ISS/NL 401602109: Manter
ISS/NL 401615278: Manter
ISS/NL 401615537: Manter
ISS/NL 401615618: Manter
ISS/NL 401618420: Manter
ISS/NL 401621618: Manter
ISS/NL 401621855: Manter
ISS/NL 401622037: Manter
ISS/NL 401622100: Manter
ISS/NL 401622525: Manter
ISS/NL 401622940: Manter
ISS/NL 401626350: Manter
ISS/NL 401628809: Manter
ISS/NL 401628841: Manter
ISS/NL 401628884: Manter
ISS/NL 401629082: Manter
ISS/NL 401635740: Manter
ISS/NL 401636577: Manter
ISS/NL 401637832: Manter
ISS/NL 401643450: Manter
ISS/NL 401643760: Manter
ISS/NL 401651860: Manter
ISS/NL 401652718: Manter
ISS/NL 401654036: Manter
ISS/NL 401657574: Manter
ISS/NL 401657639: Manter
ISS/NL 401658090: Manter
ISS/NL 401658171: Manter
ISS/NL 401658449: Manter
ISS/NL 401659275: Manter
ISS/NL 401659291: Manter
ISS/NL 401663434: Manter
ISS/NL 401665623: Manter
ISS/NL 401666140: Manter
ISS/NL 401669505: Manter
ISS/NL 401669815: Manter
ISS/NL 401741184: Manter
ISS/NL 401741273: Manter
ISS/NL 401757730: Manter
ISS/NL 401758206: Manter
ISS/NL 401758249: Manter
ISS/NL 401767205: Manter
ISS/NL 401767213: Manter

ISS/NL 401767248: Manter
ISS/NL 401769356: Manter
ISS/NL 401783642: Manter
ISS/NL 401783677: Manter
ISS/NL 401784029: Manter
ISS/NL 401784134: Manter
ISS/NL 401784550: Manter
ISS/NL 401784592: Manter
ISS/NL 401792080: Manter
ISS/NL 401793079: Manter
ISS/NL 401793192: Manter
ISS/NL 401795152: Manter
ISS/NL 401795195: Manter
ISS/NL 401801047: Manter
ISS/NL 401801446: Manter
ISS/NL 401801500: Manter
ISS/NL 401479498: Manter
ISS/NL 401487776: Manter
ISS/NL 401489710: Manter
ISS/NL 401490165: Manter
ISS/NL 401490297: Manter
ISS/NL 401651665: Manter
ISS/NL 401651622: Manter
ISS/NL 401650944: Manter
ISS/NL 400982820: Manter
ISS/NL 400954923: Manter
ISS/NL 400946262: Manter
ISS/NL 400943123: Manter
ISS/NL 400928361: Manter
ISS/NL 400900459: Manter
ISS/NL 400900378: Manter
ISS/NL 400286882: Manter
ISS/NL 400264129: Manter
ISS/NL 400208989: Manter
ISS/NL 400164884: Manter
ISS/NL 401478467: Manter
ISS/NL 401477134: Manter
ISS/NL 401476960: Manter
ISS/NL 401476936: Manter
ISS/NL 401466841: Manter
ISS/NL 401465870: Manter
ISS/NL 401456293: Manter
ISS/NL 401456137: Manter
ISS/NL 401456110: Manter
ISS/NL 401455769: Manter
ISS/NL 401445810: Manter
ISS/NL 401444848: Manter
ISS/NL 401442594: Manter
ISS/NL 401434400: Manter
ISS/NL 401433587: Manter
ISS/NL 401432378: Manter
ISS/NL 401431517: Manter
ISS/NL 401431428: Manter
ISS/NL 401317382: Manter
ISS/NL 401305325: Manter
ISS/NL 401221083: Manter
ISS/NL 401145255: Manter
ISS/NL 400996740: Manter
ISS/NL 400984202: Manter
ISS/NL 401650898: Manter
ISS/NL 401650618: Manter
ISS/NL 401648680: Manter
ISS/NL 401645797: Manter
A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2020/0006915-7
Recorrente: SINDICATO DOS
PROFISSIONAIS DO SETOR DE BELEZA,

COSMETICOS
Advogado(s): Dr(a) Patrícia Kelen Pero Rodrigues (OAB 143.901) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: ISS/NL 40.145.358-8, ISS/NL 40.130.031-5, ISS/NL 40.128.745-9, ISS/NL 40.122.696-4, ISS/NL 40.120.167-8, ISS/NL 40.114.869-6, ISS/NL 40.113.616-7, ISS/NL 40.113.507-1, ISS/NL 40.095.291-2, ISS/NL 40.066.076-8, ISS/NL 40.057.494-2, ISS/NL 40.055.145-4, ISS/NL 40.055.122-5, ISS/NL 40.050.968-7, ISS/NL 40.176.706-0, ISS/NL 40.160.290-7, ISS/NL 40.157.239-0, ISS/NL 40.156.220-4, ISS/NL 40.155.821-5, ISS/NL 40.155.143-1, ISS/NL 40.155.142-3, ISS/NL 40.153.084-1, ISS/NL 40.152.837-5, ISS/NL 40.152.322-5, ISS/NL 40.151.169-3, ISS/NL 40.148.890-0, ISS/NL 40.148.736-9, ISS/NL 40.147.713-4 e ISS/NL 40.145.486-0.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2020/0006915-7
AÇÃO COLETIVA. Inaplicabilidade do art. 35 da Lei Municipal nº 14.107/05, conforme decidido em Câmaras Reunidas. PRAZO PARA CONVERSÃO DE RPS EM NFS-E. REGRA GERAL. Ainda que o salão-parceiro seja considerado responsável pelo recolhimento dos tributos devidos pelos profissionais parceiros, não se aplicaria a regra específica - conversão até o dia 5 do mês seguinte ao da emissão do RPS ?, uma vez que não é tomador dos serviços prestados por esses profissionais. Na falta de prova de observância da regra geral - conversão até o 10º dia subsequente ao da emissão do RPS ?, é de se considerar legítimas as autuações. VALORES INDICADOS NAS AUTUAÇÕES. AUSÊNCIA DE NULIDADE. Os valores das multas aplicadas são aqueles indicados no art. 14, XII, ?a?, da Lei Municipal nº 13.476/02, corrigidos monetariamente nos termos do § 1º desse mesmo enunciado. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2020/0006915-7
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:
A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto da Conselheira Marina Vieira de Figueiredo (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pela Conselheira Maria Elise Sacomano, pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente) e pelo Conselheiro GIOVANNI HENRIQUE MARTINS BATAN.
Resumo do julgamento:
ISS/NL 40.145.358-8: Manter
ISS/NL 40.130.031-5: Manter
ISS/NL 40.128.745-9: Manter
ISS/NL 40.122.696-4: Manter
ISS/NL 40.120.167-8: Manter
ISS/NL 40.114.869-6: Manter
ISS/NL 40.113.616-7: Manter
ISS/NL 40.113.507-1: Manter
ISS/NL 40.095.291-2: Manter
ISS/NL 40.066.076-8: Manter
ISS/NL 40.057.494-2: Manter
ISS/NL 40.055.145-4: Manter
ISS/NL 40.055.122-5: Manter
ISS/NL 40.050.968-7: Manter
ISS/NL 40.176.706-0: Manter
ISS/NL 40.160.290-7: Manter
ISS/NL 40.157.239-0: Manter
ISS/NL 40.156.220-4: Manter
ISS/NL 40.155.821-5: Manter
ISS/NL 40.155.143-1: Manter
ISS/NL 40.155.142-3: Manter
ISS/NL 40.153.084-1: Manter

ISS/NL 40.152.837-5: Manter
ISS/NL 40.152.322-5: Manter
ISS/NL 40.151.169-3: Manter
ISS/NL 40.148.890-0: Manter
ISS/NL 40.148.736-9: Manter
ISS/NL 40.147.713-4: Manter
ISS/NL 40.145.486-0: Manter
A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2025/0051127-4
Recorrente: BNI COPENHAGUE
DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.
Advogado(s): Dr(a) Fernando Augusto Martins Canhadas (OAB 183.675) Subseção (SP); Dr(a) Márcio Severo Marques (OAB 101.662) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.424-6.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2025/0051127-4
ITBI. NULIDADE DOS AUTOS DE INFRAÇÃO. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. IMPROCEDENTE. AUTO LAVRADO EM ATENDIMENTO AOS ARTS. 142 E 144, AMBOS DO CTN. NULIDADE DO PROCESSO FISCALIZATÓRIO. CERCEAMENTO DE DEFESA E VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. AFASTADOS. A fase que instaura o contencioso administrativo, momento em que o contribuinte tem a oportunidade de exercer o contraditório e a ampla defesa, é a impugnação. REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO. VALOR MERCADO NA DATA DE REGISTRO. A base de cálculo do tributo deve corresponder ao valor do imóvel no momento da ocorrência do fato jurídico tributário, por ser esse o marco temporal a partir do qual se considera constituída a obrigação tributária. ARBITRAMENTO PROCEDENTE. Aplicação do 24 da lei 11.154/1991. Acertado o entendimento adotado pela Autoridade Fiscal, ao considerar o valor da alienação subsequente do bem, realizada em curto intervalo temporal, por constituir elemento concreto e idôneo para evidenciar a subavaliação anteriormente declarada. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA LIMITADA À TAXA SELIC. INAPLICÁVEL. O afastamento da legislação municipal encontra óbice no parágrafo único, do art. 53, da Lei 14.107/2005. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGADO PROVIMENTO.
ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2025/0051127-4
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos: (i) referente à preliminar de nulidade de ilegitimidade passiva, a Câmara decidiu, por maioria, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO do recurso, tendo sido declarado vencedor o voto do Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente e Relator), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pela Conselheira Maria Elise Sacomano e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente). Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo; (ii) referente a todas as demais matérias suscitadas, a

Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto do Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente e Relator), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo, pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pela Conselheira Maria Elise Sacomano e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).
Resumo do julgamento:
ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.047.424-6: Manter
A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2025/0069984-2
Recorrente: SANTANDER BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA.
Advogado(s): Dr(a) Leandro Cabral e Silva (OAB 234.687) Subseção (SP); Dr(a) Camilla Coelho Pardini (OAB 174.739) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.806.240-0.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2025/0069984-2
ISS - ILEGALIDADE/CONFISCATORIEDADE DAS MULTAS APLICADAS, NÃO POSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS DURANTE DETERMINADOS PERÍODOS E LIMITAÇÃO DA SELIC - NÃO CONHECIMENTO - NÃO APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 100 E 112 DO CTN - DECADÊNCIA DO 150, PARÁGRAFO 4º NÃO RECONHECIDA POR APLICAÇÃO DO ARTIGO 173, I - NULIDADE DOS AIIs NÃO RECONHECIDA - INEXISTÊNCIA DE PROVAS A RESPEITO DA COMPOSIÇÃO DO FUNDO ADMINISTRADO PARA AFASTAR A APLICAÇÃO DO PN 04/2016, TEXTO LEGAL ESTE QUE TAMBÉM NÃO PODE SER AFASTADO - CONHECIMENTO PARCIAL DO RECURSO E, NA PARTE CONHECIDA, NÃO PROVIMENTO.
ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2025/0069984-2
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:
A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto do Conselheiro Jonathan Barros Vita (Relator), subscrito pela Conselheira Semíramis de Oliveira Duro, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente), pela Conselheira Maria Elise Sacomano e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).
Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.
Resumo do julgamento:
ISS/AII 6.806.240-0: Manter
A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no

art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2025/0072923-7
Recorrente: TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO
Advogado(s): Dr(a) Simone Rodrigues Costa Barreto (OAB 179.027) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.820.401-9.
EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2025/0072923-7
ISS. NULIDADE DOS AUTOS DE INFRAÇÃO. INOCORRÊNCIA. Ausente a violação às prescrições do art. 142 do CTN ou a qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.107/2005, não há falar-se em nulidade. Outrossim, restando o enquadramento legal e a descrição dos fatos aptos a permitir a identificação da infração imputada e estando presentes nos autos todos os documentos que serviram de base para a autuação sob exame, não há que se falar em cerceamento de defesa.
ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO. ART. 146 DO CTN. NÃO OCORRÊNCIA. A retificação do relatório circunstanciado do auto de infração não caracteriza alteração de critério jurídico. ISS. ITEM 15.01 DA LISTA ANEXA DE SERVIÇOS. Nos termos do art. 3º da LC nº 116/2003, para a Administração de Fundos (subitem 15.01), o serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador. AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. O afastamento da legislação municipal encontra óbice no art. 53, parágrafo único, da Lei Municipal 14.107/2005.
RECURSO CONHECIDO PARCIALMENTE E, NA PARTE CONHECIDA, NEGADO.
ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2025/0072923-7
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:
A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso e, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Conselheira Semíramis de Oliveira Duro (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente), pela Conselheira Maria Elise Sacomano e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).
Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.
Resumo do julgamento:
ISS/AII 6.820.401-9: Manter
A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Despacho | Documento: [155681920](#)

Especificação

Esta publicação está de acordo com a [Lei nº 13.709/2018](#) e refere-se ao Despacho Autorizatório 155596572

Síntese (Texto do Despacho Original)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR - DESPACHO:

Assunto: Adiantamento - Diárias

No exercício da competência a mim delegada pela [Portaria SF nº 14/2026](#) e em vista dos elementos constantes do presente, em especial às informações sintetizadas em [155595313](#), com fundamento no inciso VI do art. 2º da [Lei Municipal nº 10.513/1988](#), art. 128 da [Lei Municipal nº 8.989/1979](#), regulamentado pelo [Decreto Municipal nº 48.744/07](#) e padronizado através da [Portaria SF nº 77/2019](#), observado ainda o [§ 2º do Decreto nº 58.261/2018](#), **AUTORIZO** a concessão de diárias ao servidor Luis Felipe Vidal Arellano, RF 805.664-1, CPF nº XXX.631.018-XX, Secretário Municipal, para deslocamento no dia 30/04/2026 para participação em entrevista coletiva institucional CGIBS a ser realizado em Brasília/DF, e respectiva emissão das notas de empenho e liquidação no valor total de R\$ 712,00 (setecentos e doze reais) , conforme cálculo demonstrado em SEI! [155585267](#), onerando a dotação orçamentária nº 17.20.04.122.4001.2.100.3.3.90.14.00.08.1.759.138, consoante Nota de Reserva nº 36.479/2026 ([155585715](#)), respeitando-se o princípio da anualidade.

Despacho | Documento: [155599677](#)

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592/2007, APROVO, a prestação de contas de adiantamento do processo 6017.2026/0022561-3 ref. a 1 (uma) inscrição no curso "Métodos Ágeis" em nome de Julia Nogueira da Silva, RF 922.041-1, que seria realizado no período de 30/04/2026 a 18/06/2026, na modalidade EAD, com a devolução total do valor de R\$1.097,36 (mil e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

Despacho | Documento: [155598302](#)

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 APROVO a prestação de contas de diárias do processo 6017.2026/0023705-0, em nome de Henry Yoshinobu Yokoyama, no período de 19 e 25/04/2026, no valor de R\$654,72 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Despacho Autorizatório | Documento: [155558559](#)

Especificação

Esta publicação está de acordo com a [Lei nº 13.709/2018](#) e refere-se ao Despacho Autorizatório 155558556

Síntese (Texto do Despacho Original)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR - DESPACHO:

Assunto: Adiantamento - Diárias

No exercício da competência a mim delegada pela [Portaria SF nº 14/2026](#) e em vista dos elementos constantes do presente, em especial à Autorização SF nº 44/2026 ([155558538](#)) e às informações sintetizadas em [155558553](#), com fundamento no inciso VI do art. 2º da [Lei Municipal nº 10.513/1988](#),

art. 128 da [Lei Municipal nº 8.989/1979](#), regulamentado pelo [Decreto Municipal nº 48.744/07](#) e padronizado através da [Portaria SF nº 77/2019](#), **AUTORIZO** a emissão das notas de empenho e liquidação, e respectivo pagamento, no valor total de R\$3.916,00 (três mil, novecentos e dezesseis reais),

conforme cálculo demonstrado em SEI! [155558542](#), onerando a dotação orçamentária nº 17.20.04.128.4002.2.100.33901400.08.1.759.1383.0 consoante Nota de Reserva nº 37.510/2026 ([155558551](#)), referente à concessão de diárias ao servidor Antonio Alves Rodrigues, 686.954-8, CPF

nº XXX.648.168-XX, para deslocamento no período de 04/05/2026 a 08/05/2026 para participação na 16ª Reunião do GT03 Declarações IBS/CBS (SubGT Serviços Financeiros) a ser realizada em Brasília/DF, respeitando-se o princípio da anualidade.

Relatório | Documento: [156701473](#)

DEMONSTRATIVO DE EMPENHAMENTOS PROCESSADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EM ABRIL DE 2026, DE ACORDO COM O ARTIGO 116 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			
Relação de notas de empenho emitidas			
NOTA DE EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
38227	EDUARDO DE LIMA SOUZA	Adiantamento inscrição "Conference on Human Factors in Computing Systems", de 13 a 17/04/2026, em Barcelona/Espanha	9.845,67
38557	ROSE CUSTODIO NOGUEIRA TULLY	Adiantamento Pequenos Vultos referente a Abril de 2026.	2.000,00
38617	EMPRESA DE TEC.INF.E COM.DO MUN.DE SP - PRODAMSP SA	TC 41/2024 - Serviços de informação voltados para desenvolvimento, manutenção e sustentação	2.667.617,62
38636	BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO SA	TC 15/2021 - Projeto e manutenção de softwares	1.066.806,05
38723	EMPRESA DE TEC.INF.E COM.DO MUN.DE SP - PRODAMSP SA	TC 51/2024 - Fase II - AII Serviços de desenvolvimento de software	572.919,34
38748	EDUARDO DE LIMA SOUZA	Adiantamento complementar inscrição "Conference on Human Factors in Computing Systems" de 13 a 17/04/2026 em Barcelona/Espanha	12.397,48
39526	SANTISTA CONSERVACAO DE ELEVADORES LTDA	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em plataforma elevatória	5.340,00
39842	VSTP EDUCACAO SA	Adiantamento inscrição "13º Congresso Internacional de Compliance", de 05 a 07/05/2026 em São Paulo	28.800,00
40574	JONATHAN BARROS VITA	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	2.971,80
40583	SEMIRAMIS DE OLIVEIRA DURO	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	1.981,20
40591	MARINA VIEIRA DE FIGUEIREDO	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	1.981,20
40600	FABIO LEMOS CURY	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	2.971,80
40609	SARINA SASAKI MANATA	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	2.971,80
40620	MARCIO CESAR COSTA	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	2.971,80
40628	FATIMA PACHECO HAIDAR	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	2.971,80
40634	MICHELL PRZEPIORKA VIEIRA	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	1.981,20
40637	SILVIO LUIS DE CAMARGO SAIKI	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	2.971,80
40643	RAQUEL HARUMI IWASE	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	2.971,80
40646	EDUARDO DE PAIVA GOMES	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	1.981,20
40694	RUTI KAZUMI NAKAGAKI	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	990,60
40703	JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	990,60
40704	VANESSA KAEDA BULARA DE ANDRADE	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	1.981,20
41392	INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	TC nº 37/2023 - suporte ao usuário	6.433.075,44
41401	THIAGO RUBIO SALVIONI	Adiantamento inscrição curso "Conselho Fiscal na Prática", dias 12, 14, 19, 21 e 26/05/2026	4.170,00
41411	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	TC 23/2024 - Até 31/12/2026 - Licença: Softwares Microsoft 365	2.946.375,41
41702	DANILO COSTA NUNES ANDRADE LEITE	Adiantamento inscrição curso "Conselho Fiscal na Prática", dias 12, 14, 19, 21 e 26/05/2026	8.340,00

41750	TRANSQUERQUI LTDA	TC 05/2025 - Locação de veículo de representação com motorista	97.078,80
41759	TRANSQUERQUI LTDA	TC 05/2025 - Locação de veículo com motorista - valores para pedágios/estacionamentos	595,00
42379	GREEN4T SOLUCOES TI LTDA	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de um datacenter tipo Sala Cofre	489.029,17
43291	SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA	Curso de inteligência aumentada com RAG, Graph RAG e Agentic RAG	2.960,00
44245	ANA CAROLINA PONTES	Adiantamento inscrição "Conferência Data & Analytics Summit", dias 28 e 29/04/2026 em São Paulo	11.975,00
44635	GREEN4T SOLUCOES TI LTDA	TC 14/2021 - Manutenção preventiva e corretiva do Data Center	174.816,69
44934	SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA	Curso de Análise e Previsão de Séries Temporais com Inteligência Artificial	1.129,00
45219	BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO SA	TC nº 15/2021 - Projeto e manutenção de softwares	1.135.000,00
45227	BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO SA	TC nº 15/2021 - Projeto e manutenção de softwares	1.445.000,00
46140	NATALIA STOCKLER TUFANINI E SILVA	Adiantamento incrição curso "Custo de Obras na Prática - Planilha Múltipla CAIXA 2025 + Medições e pagamentos no TransfereGov.br", de 29 a 30/04/2026	8.040,00
46141	BIANCA SUMIHARA AZUMA	Adiantamento inscrição "WebSummit Rio 2026" de 08 a 11/06/2026	3.135,00
49032	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	Curso de Pós-graduação em Comunicação Pública e Governamental	11.205,00
49441	ELMA DE JESUS SILVA JUSTINO	Adiantamento inscrição "CONCARH 2026" dias 9 e 10/07/2026 em Florianópolis/SC	5.670,00
49593	ANSELMO ZILET ABREU	Adiantamento inscrição "Congresso Brasileiro de Direito Tributário" de 27 a 29/05/2026 em São Paulo	4.400,00
Valor total das notas de empenho emitidas em abril de 2026			17.180.410,47
Relação de notas de empenho anuladas			
NOTA DE EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
38053	VALDECIR GOMES DE MAGALHAES	Adiantamento evento "E-Social e EFD-Reinf com foco na DCTF Web para Órgãos Públicos: Obrigações fiscais e trabalhistas simplificadas, de 06 a 08/05/2026, em São Paulo	3.990,00
16727	BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO SA	TC 15/2021 - Projeto e manutenção de softwares	1.066.806,05
16806	EMPRESA DE TEC.INF.E COM.DO MUN.DE SP - PRODAMSP SA	TC 41/2024 - Serviços de informação voltados para desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas	2.667.617,62
16781	EMPRESA DE TEC.INF.E COM.DO MUN.DE SP - PRODAMSP SA	TC 51/2024 - Serviços de desenvolvimento de software	570.643,16
28667	ROSE CUSTODIO NOGUEIRA TULLY	Adiantamento Pequenos Vultos referente a março de 2026.	2.000,00
2437	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	TC 23/2024 - Licença: Softwares Microsoft 365	2.846.447,12
8226	INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	TC 37/2023 - Suporte ao usuário	6.020.379,70
10767	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	TC 9912552557/2021 - Pacote de serviços dos Correios	2.700.000,00
Valor total das notas de empenho anuladas em abril de 2026			15.877.883,65

DIVISÃO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIOS - COD. 07

Despacho Documental | Documento:
[156647919](#)

6017.2025/0000033-4 - O Diretor da Divisão do Cadastro de Contribuintes Mobiliários - DICAM, do Departamento de Cadastros - DECAD, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal de Fazenda - SF, promove o

cadastramento de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, nos termos do § 3º do Art. 5º do Decreto Nº 56.223, de 1º de julho de 2015, com a redação do Decreto Nº 56.881, de 18 de março de 2016, dos contribuintes a seguir:

*CNPJ *CCM *Razão Social:

* 11.627.639/0001-18 * 4.045.489-4 * MARIA ZELIA CORREIA DE MELO 12580359877
* 11.705.328/0001-20 * 4.047.356-2 * 11.705.328
EDUARDO DIAS DA SILVA
* 12.051.289/0001-57 * 4.098.588-1 * JOSE

RODRIGUES DE ALMEIDA 91486572804
* 12.744.487/0001-04 * 4.173.153-0 * 12.744.487
AMARILDO PEREIRA DA SILVA
* 13.280.802/0001-44 * 4.239.563-1 * 13.280.802
IGLACI ARAUJO ANTUNES
* 13.849.416/0001-20 * 4.316.912-0 * MARIA DO SOCORRO SANTANA REIS 26331514856
* 14.349.697/0001-15 * 4.383.382-9 *
FERNANDO PORTELA DE CARVALHO 09095642801
* 14.386.195/0001-64 * 4.388.114-9 * JOSE JURANDIR FERREIRA DE ARAUJO 03686416867

* 14.665.526/0001-03 * 4.427.618-4 * 14.665.526
LEONARDO PAULO SEMINATE
* 14.922.484/0001-30 * 4.456.918-1 *
CLAUDEMIR BARBOSA DO NASCIMENTO
74771523487
* 15.085.890/0001-59 * 4.474.426-9 * 15.085.890
ROSEMEIRE CORAINI LAZZARI
BONOMETTO
* 15.185.277/0001-03 * 4.488.293-9 * MARCEL
MARTINS MOREIRA 33462114875
* 16.577.268/0001-20 * 4.575.318-0 * SERGIO
CARDOSO SILVA 08756497857
* 16.596.180/0001-56 * 4.579.025-6 * GEORGE
LUIZ DOS SANTOS 464743745
* 17.818.508/0001-02 * 4.711.943-8 * 17.818.508
RENATA APARECIDA RISSATO
* 17.872.184/0001-82 * 4.717.619-9 * ANDRE
CAFE BARBOSA 28606446874
* 18.294.539/0001-66 * 4.766.286-7 * NAOR
VICTORIO LIMA 25642073168
* 18.373.780/0001-80 * 4.772.972-4 * ROBERTO
WAGNER CANDIDO 45932999853
* 18.470.061/0001-88 * 4.783.547-8 * FABIO
RODRIGUES JORGE 16513537860
* 18.757.964/0001-44 * 5.085.956-0 * DELFO
TRIBONI NETO 83855149887
* 18.844.996/0001-87 * 4.824.408-2 * 18.844.996
JOSIANE COSTA DA SILVA
* 19.116.140/0001-58 * 4.855.225-9 * 19.116.140
RENATO SANTANA GARCIA
* 19.723.461/0001-10 * 4.917.805-9 * LUIZ
CARLOS MORENO DO CARMO 32012014801
* 19.773.485/0001-84 * 4.925.563-0 * ANDRE
GRANHEN TAVARES COLARES 11678165794
* 20.117.492/0001-07 * 4.960.325-6 * 20.117.492
DANIELA PATRICIA DE OLIVEIRA BEZERRA
* 20.160.585/0001-14 * 4.964.174-3 * EIDER
AMORIM LIRA 00656315873
* 20.271.765/0001-73 * 4.974.746-0 * CRISTIANE
PICELLI 34546907818
* 20.901.824/0001-40 * 5.369.492-9 * DANILO
PIRES DE OLIVEIRA 22865243869
* 21.001.481/0001-20 * 5.090.178-8 * ALDA
LUCIA DE JESUS ALMEIDA 07644931830
* 21.135.854/0001-55 * 5.102.123-4 * DJANIRA
TEIXEIRA DOS SANTOS 07468076863
* 21.145.962/0001-09 * 5.102.555-8 * 21.145.962
SELMA FIGUEIREDO DE ALMEIDA LAZZARI
* 21.219.538/0001-61 * 5.113.935-9 * DENISE
ALLIEGRO 07483143851
* 21.714.229/0001-68 * 5.162.218-1 * MICHELLE
ROQUE DA SILVA DE ANDRADE 31656764881
* 21.905.293/0001-26 * 5.186.745-1 * RODRIGO
APARECIDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
22960115864
* 21.955.766/0001-08 * 5.192.103-0 * ANA
JERONIMO DA SILVA BARJACHI 53866886420
* 22.091.088/0001-37 * 5.206.411-5 * 22.091.088
FILIPE PEREIRA BORGES
* 22.166.967/0001-80 * 5.228.627-4 * KARLA
VERGACAS SELEME 06025289921
* 22.176.647/0001-01 * 5.212.248-4 * SIVALDO
MENDES DE ALCANTARA 28868214890
* 22.181.496/0001-80 * 5.212.394-4 * JOAQUINA
ALVES FIRMO 21929770855
* 22.236.216/0001-93 * 5.218.565-6 * 22.236.216
VAGNER DOS SANTOS BRITO
* 22.384.718/0001-61 * 5.477.000-9 * 22.384.718
RENATA MATEUS CHIAPETTA
* 22.421.852/0001-95 * 5.240.080-8 * PEDRO
LUIZ DE SOUZA ROCHA NASCIMENTO
23481260873
* 22.737.702/0001-95 * 5.267.298-0 * 22.737.702
ALVARO VENTURA DOS SANTOS
* 22.992.974/0001-31 * 5.293.300-8 * MATEUS
SILVA GRANER 38391097870
* 23.140.207/0001-67 * 5.309.035-7 * SIBELE DE
QUEIROZ OLIVEIRA 38259965810

* 23.159.680/0001-96 * 5.309.952-4 * SARA
PUERTA MACHADO SILVEIRA 29758941801
* 23.269.677/0001-25 * 5.321.335-1 * ROQUE DO
NASCIMENTO DE JESUS 01127597850
* 23.404.095/0001-04 * 5.333.636-4 * 23.404.095
VERONICA BOCCHIO
* 23.446.801/0001-80 * 5.339.339-2 *
ADEMILSON DE OLIVEIRA 01288463804
* 23.489.575/0001-15 * 5.343.839-6 * ANA
MARIA ARJONA MACIEL 10745814824
* 23.559.486/0001-06 * 5.352.067-0 * GECI DE
SOUZA 09242450855
* 23.598.938/0001-50 * 5.356.857-5 * GILVANIA
GONCALVES DE ARAUJO 12773777824
* 23.697.806/0001-86 * 5.377.306-3 * CARLOS
ROBERTO PEREIRA 12533740829
* 23.753.143/0001-70 * 5.371.407-5 * 23.753.143
FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS
* 23.754.063/0001-39 * 5.371.457-1 * ZORT
COMERCIO ENTREGAS E ASSESSORIA
DIGITAL LTDA
* 23.790.395/0001-79 * 5.373.853-5 * MARIA
ALVES COSTA 10185647804
* 24.071.752/0001-01 * 5.402.950-3 * CLARA DA
SILVA SANTOS 09016993819
* 24.214.248/0001-13 * 5.414.332-2 * MARIA
GLEIDE CAVALCANTE DE LIMA 06403376861
* 24.514.670/0001-94 * 5.452.869-0 * 24.514.670
KARINA ARAUJO DE LIMA
* 24.543.137/0001-50 * 5.454.273-1 * SERGIO
ROBERTO PROSPERO FILHO 46458981830
* 24.642.298/0001-00 * 5.461.272-1 * ALFEU
RUGGI 59092483834
* 24.747.145/0001-19 * 5.469.926-6 * MARIA
JOSEFA DE BARROS 14367158810
* 24.860.763/0001-70 * 5.482.441-9 * SIDNEI
AUGUSTO 30519903889
* 25.071.562/0001-57 * 5.504.513-8 * FABIANA
CRISTINA ANUM FREIRE 06823233656
* 25.317.709/0001-46 * 5.523.879-3 * GABRIELA
DIAS BARAUNA 38195508871
* 25.681.873/0001-38 * 5.536.420-9 * IDELMAR
LOPES DE SANTANA 08331611802
* 26.066.419/0001-30 * 5.546.854-3 * JOSEMAR
QUIRINO DO NASCIMENTO 06500097890
* 26.282.878/0001-50 * 5.569.651-1 * FLAVIA
CAVALCANTI BALINT 44535265801
* 26.357.002/0001-26 * 5.574.542-3 * AVANY
DAS NEVES PESSOA 11336652845
* 26.523.915/0001-75 * 5.591.389-0 * 26.523.915
FERNANDA FERREIRA ESTEVAO
* 26.667.031/0001-94 * 5.614.948-4 * DANIELA
AUGUSTO MARIANO 29250402848
* 26.774.249/0001-48 * 5.752.040-2 * GILDO DOS
SANTOS 06625424447
* 26.780.210/0001-33 * 5.619.756-0 * MARCELO
DE SOUZA NOVAES 11090211864
* 26.871.720/0001-16 * 5.627.611-7 * PAULO
POLICARPO DA LUZ 42082196887
* 26.899.209/0001-22 * 5.630.238-0 * GLEICE
DOS SANTOS MIGUEL TERAPIA INTEGRADA
LTDA
* 26.913.328/0001-92 * 5.629.526-0 * 26.913.328
ANDRESSA TEIXEIRA DE MORAES
* 27.072.348/0001-40 * 5.642.178-8 * BRUNO DA
SILVA MIRANDA 35148855835
* 27.184.642/0001-44 * 5.652.701-2 * 27.184.642
XIMENA SALINAS SAAVEDRA
* 27.478.801/0001-13 * 5.685.114-6 *
FERNANDO FERRARI DE SOUZA 27889024843
* 27.812.656/0001-65 * 5.719.101-8 * MARIA
APARECIDA RANGEL DO NASCIMENTO
10549355804
* 28.131.169/0001-08 * 5.751.015-6 * 28.131.169
CLAUDIO AZEREDO COUTINHO
* 28.191.541/0001-63 * 5.756.396-9 * PEDRO
VIEIRA DA SILVA 01247636852
* 28.259.386/0001-70 * 5.765.416-6 * ERICK LE

MENOTTI 27633917881
* 28.352.066/0001-60 * 5.772.537-3 * JONAS CARDOSO DA SILVA 49645829810
* 28.488.249/0001-07 * 5.787.136-1 * SERGIO DANTAS PIRES MARTINS 14667815809
* 28.886.409/0001-76 * 5.832.712-6 * EDSON QUISPE CRUZ 23308256843
* 29.197.938/0001-25 * 5.862.761-8 * WILLIANS DOS SANTOS ALMEIDA 42245829883
* 29.446.708/0001-52 * 5.884.225-0 * DIANE DE SOUZA OLIVEIRA 47312686800
* 29.774.466/0001-26 * 5.913.644-8 * EDILEUSA MARIA DOS SANTOS 07578978861
* 29.785.781/0001-59 * 5.914.230-8 * CAMILA SIQUEIRA DE JESUS 39861601830
* 29.800.735/0001-81 * 5.917.101-4 * MONIKE APARECIDA BARGAS 36323419823
* 29.807.874/0001-37 * 5.915.206-0 * ROGERIO CRUZ SANTANNA 32430518864
* 29.812.255/0001-30 * 5.915.468-3 * EMERSON ALVES MARTINS 27371282850
* 29.869.663/0001-29 * 5.921.728-6 * JOSE BARNABE DA SILVA JUNIOR 44726930893
* 29.926.650/0001-44 * 5.926.555-8 * SOLANGE BOUCA NOVA 16296086881
* 29.958.018/0001-82 * 5.928.173-1 * JENIFER PAES DE SA 32208884884
* 29.990.309/0001-58 * 5.962.005-6 * PEDRO DONIZETI BATTISTELLA 98432974820
* 30.191.285/0001-56 * 5.947.362-2 * SILVIA DE ASSIS PESQUERO 02222587808
* 30.232.382/0001-40 * 5.954.749-9 * 30.232.382 GLAUCY KELLY HIPOLITO DE GOUVEIA
* 30.267.556/0001-00 * 5.954.500-3 * KALIANE LIMA SILVA MAFORTE 25318242863
* 30.557.278/0001-25 * 5.986.243-2 * ADAIAS ALCANTARA GOMES CARVALHO 07223807806
* 30.936.724/0001-02 * 6.024.917-0 * MARIANA LEANDRO DE ANDRADE 49336433857
* 31.014.204/0001-05 * 6.031.770-1 * ANA CLAUDIA DE ARAUJO JORGE 20390385824
* 31.116.136/0001-95 * 6.040.539-2 * 31.116.136 THIAGO ROBERTO PEDRO
* 31.183.930/0001-51 * 6.044.973-0 * LUCILENE FERREIRA LIMA 16326843812
* 31.490.131/0001-28 * 6.072.767-5 * ANA CLAUDIA GUILMO NOVO ALBUQUERQUE DOS SANTOS 45960965895
* 31.581.594/0001-03 * 6.084.497-3 * ZULEIDE ANACLETO DA SILVA 18499625886
* 31.747.644/0001-71 * 6.116.216-7 * HELENA MARIA DE REZENDE 08447050807
* 31.810.017/0001-38 * 6.099.816-4 * 31.810.017 LEONE FERNANDES ANDRADE DE JESUS
* 31.884.995/0001-24 * 6.109.161-8 * HELIO ALVES DE SOUZA 12767016833
* 31.947.100/0001-53 * 6.118.669-4 * GABRIEL CAVALCANTE NOCETE 43128583811
* 31.991.820/0001-16 * 6.121.165-6 * DARIO SALEM 04027667840
* 32.010.111/0001-75 * 6.123.551-2 * MAYRA CECILIA DE MELO CARDILLO 33579981811
* 32.046.637/0001-05 * 6.126.987-5 * MASASHI MIZUNO 84443090878
* 32.078.192/0001-45 * 6.128.427-0 * 32.078.192 MARIA JOSE DE SOUZA MULLER
* 32.326.433/0001-28 * 6.154.341-1 * SONIA MARIA DA SILVA ESTEVES 27331066862
* 32.388.825/0001-11 * 6.159.054-1 * RAFAEL DOS SANTOS BENA 36192389870
* 32.414.398/0001-07 * 6.160.574-3 * 32.414.398 GILMARA OLIVEIRA DE SANTANA
* 32.572.649/0001-73 * 6.175.089-1 * NIVALDINO OLIVEIRA SANTOS 10728697807
* 32.584.578/0001-29 * 6.178.453-2 * JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO 00758036825
* 32.770.300/0001-46 * 6.193.878-5 * CLAUDIO

MACEDO OLIVEIRA 57835330504
* 32.922.466/0001-30 * 6.242.295-2 * ERINALDO
MANOEL DA SILVA 28765762878
* 33.061.840/0001-13 * 6.238.125-3 * 33.061.840
PAMELA APARECIDA JANOVICTH
* 33.150.338/0001-89 * 6.229.706-6 *
FERNANDO CONSTANTINO GOMES
31500340430
* 33.181.953/0001-52 * 6.231.512-9 * ANDRE
LUIZ TEIXEIRA DA SILVA 37490381800
* 33.341.646/0001-91 * 6.251.272-2 * MARCOS
AURELIO DE SOUTO 30516346890
* 33.364.623/0001-00 * 6.253.724-5 * JOSE
MARCIO PEREIRA 08844337495

NÚCLEO DE ANÁLISE - GRUPO DE ANALISTAS 01

Decisão Tributária | Documento: [155669501](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/
0083291-7

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:
SEBASTIAO AUGUSTO ANTONIO

CPF/CNPJ: XXX.492.018-XX

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF/CNPJ:

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:
111.602.0031-8

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

Os requerentes são coproprietários do imóvel e solidariamente responsáveis pelos pagamentos dos impostos incidentes sobre ele, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 52.884/2011. Faz-se necessária a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) ou de instrumento público ou particular de divisão amigável do bem imóvel.

De ofício, atualizada a área construída conforme planta apresentada e situação fática do imóvel: AC 414, AO 213, PAD 12, ACC 2004 (ultima imagem disponível), a partir de 01/2026.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [154472531](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/
0026523-2

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:

DOUGLAS TASSINARI

CPF/CNPJ: XXX.607.518-XX

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF/CNPJ:

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:179.044.0055-2

DESPACHO: DECLARAÇÃO PARCIALMENTE ACEITA

Após análise dos documentos e imagens disponíveis online, verificamos que os imóveis 26 e 26 C na Rua Parque do Lago estão demolidos ou sem edificação concluída. Assim, não é possível realizar o desdobro por falta de previsão legal para fração ideal sem edificação, conforme § 4º do art. 106 do Decreto Municipal nº 52.884/11. Além disso, o desdobro dos imóveis na Rua dos Curimbatás é impedido, pois resultaria em dois lotes encravados, de acordo com § 5º do mesmo artigo.

Ademais, cancela-se o SQL 179.044.0055-2 por desdobro nos atuais lotes 0074-9 (remanescente, nº 26, AT 1845 m² e AC 1773 m²) , e 0075-7 (nº 08, AT 132 m² e AC 389 m²) e 0076-5 (nº 48, AT 134 m² e AC 338 m²), a partir de 01/2027.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ IMPUGNAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB. (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [155187090](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/
0024815-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:
ANTONIO GONCALVES DE LIMA

CPF/CNPJ: XXX.719.158-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:
174.050.0038-9

DESPACHO: CONTESTAÇÃO DA NÃO ACEITAÇÃO DA DECLARAÇÃO INDEFERIDA

TEXTO DA DECISÃO

A legitimidade não foi comprovada.

O interessado não comprovou a aquisição de posse, passível da incidência do IPTU, referente à fração de área de imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal que implique em novo lançamento por situação fática (desdobro fático), conforme o disposto no art. 93, § 1º, IV, do Decreto Municipal nº

52.884/2011.

EM CASO DE CONTESTAÇÃO DA NÃO ACEITAÇÃO DA DECLARAÇÃO PARCIALMENTE DEFERIDA OU INDEFERIDA, O CONTRIBUINTE PODERÁ INGRESSAR COM ÚNICO RECURSO À DECISÃO, NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB. (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

REFORÇAMOS QUE O ÚNICO RECURSO ESGOTA A VIA ADMINISTRATIVA, NÃO SENDO ADMITIDA A REITERAÇÃO SUCESSIVA DE PEDIDOS SOBRE A MESMA MATÉRIA APÓS O ESGOTAMENTO DESSAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS.

Decisão Tributária | Documento: [155242499](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/
0025526-1

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:
BRUNO SILVA CECCARELLI

CPF/CNPJ: XXX.269.818-XX

REPRESENTANTE LEGAL: MARIANA FERREIRA CAPOZZOLI

CPF/CNPJ: XXX.269.818-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 02/04/2026

DESPACHO: CONTESTAÇÃO DA NÃO ACEITAÇÃO DA DECLARAÇÃO INDEFERIDA

Para realização do desdobro, faz-se necessário apresentar planta completa legível, contendo a situação atual e a pretendida de todos os lotes objeto do desdobro (com a representação de cada um dos lotes inseridos na área maior), com informações dos terrenos (áreas, dimensões, confrontações), destaque da área construída com hachuras e dimensões, quadro de áreas completo, número de cada prédio (emplacamento) e plantas baixas de todos os pavimentos.

EM CASO DE CONTESTAÇÃO DA NÃO ACEITAÇÃO DA DECLARAÇÃO PARCIALMENTE DEFERIDA OU INDEFERIDA, O CONTRIBUINTE PODERÁ INGRESSAR COM ÚNICO RECURSO À DECISÃO, NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB. (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/

CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/
SERVICOS/SENHAWEB/).

REFORÇAMOS QUE O ÚNICO RECURSO
ESGOTA A VIA ADMINISTRATIVA, NÃO
SENDO ADMITIDA A REITERAÇÃO
SUCESSIVA DE PEDIDOS SOBRE A MESMA
MATÉRIA APÓS O ESGOTAMENTO DESSAS
INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS.

Decisão Tributária | Documento: [155531967](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/
0029449-6

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:
SHIRLEY LUCIA DA COSTA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: XXX.681.498-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:
113.438.0019-5

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

A declarante não comprovou legitimidade.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA
OU PARCIALMENTE ACEITA, O
CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A
DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º,
INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº
52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO
NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO
PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO
VIRTUAL
(HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/),
MEDIANTE USO DE CERTIFICADO
DIGITAL OU SENHA WEB
(HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/
CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/
SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [154685815](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/
0024445-6

NOME DO INTERESSADO: SERGIO
CLAUDIO SANTESSO

CPF / CNPJ: XXX.719.258-XX

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
TATIANA DEL GIUDICE CAPPA CHIARADIA

CPF: XXX.492.458-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:
080.013.0233-4

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

TEXTO DA DECISÃO

O expediente de recurso não consiste em meio hábil
para solicitar aproveitamento de crédito tributário.

Destaca-se que em relação à restituição do IPTU
decorrente de alterações cadastrais, caso haja
valores de até R\$ 50 mil a serem devolvidos, a
sua disponibilização se dará automaticamente. Para
verificar se tais valores já estão liberados para

transferência, o contribuinte deverá acessar o
aplicativo de consulta à Devolução Automática de
Tributos (DAT), disponível no site da Prefeitura de
São Paulo, por meio do link
<https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br/>.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA
OU PARCIALMENTE ACEITA, O
CONTRIBUINTE PODERÁ IMPUGNAR A
DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º,
INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº
52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO
NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO
PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO
VIRTUAL
(HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/),
MEDIANTE USO DE CERTIFICADO
DIGITAL OU SENHA WEB.
(HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/
CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/
SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [154569260](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/
0071822-7

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:
JAIR ALVES DE SOUZA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:
XXX.025.0043-XX

DECISÃO TRIBUTÁRIA: RECURSO
INDEFERIDO

TEXTO DA DECISÃO

*O interessado não comprovou a aquisição de posse
para Idelfonso e Ermínia, passível da incidência do
IPTU, referente à fração de área de imóvel inscrito
no Cadastro Imobiliário Fiscal que implique em
novo lançamento por situação fática (desdobro
fático), conforme o disposto no art. 93, § 1º, IV, do
Decreto Municipal nº 52.884/2011.*

*Os demais requerentes são copossuidores do imóvel
e solidariamente responsáveis pelos pagamentos
dos impostos incidentes sobre ele, conforme art. 11
do Decreto Municipal nº 52.884/2011. Faz-se
necessária a apresentação das matrículas
individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis
(CRI) ou de instrumento público ou particular de
divisão amigável do bem imóvel, com descrição
exata de cada imóvel.*

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA
OU PARCIALMENTE ACEITA, O
CONTRIBUINTE PODERÁ IMPUGNAR A
DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º,
INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº
52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO
NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO
PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO
VIRTUAL
(HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/),
MEDIANTE USO DE CERTIFICADO
DIGITAL OU SENHA WEB.
(HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/
CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/
SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [154690887](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/
0022806-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:
JONADAB PIZANI

CPF/CNPJ: XXX.434.468-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: DIC

DESPACHO: RECURSO NÃO CONHECIDO

Trata-se de recurso ao despacho indeferimento do
recurso 6017.2025/0072177-5.

Nos termos do § 4º do art. 95 do Decreto Municipal
nº 52.884/2011 (RIPTU), ao sujeito passivo é
assegurado o direito de apresentar impugnação
contra a não aceitação da declaração, bem como
de interpor um único recurso à autoridade
imediatamente superior, na hipótese de
indeferimento da impugnação. No caso, contudo,
já houve a interposição de sucessivos recursos,
restando esgotada a via administrativa, não sendo
admitida a reiteração de insurgências pela mesma
via.

Assim, não conheço do presente expediente,
mantendo-se a decisão anteriormente proferida,
facultando-se ao interessado, se assim entender
pertinente, a formulação de novo pedido inicial
devidamente instruído.

Decisão Tributária | Documento: [154750247](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/
0022081-6

NOME DO INTERESSADA: SOLANGE VAZ
DA SILVA MORAS

CPF/CNPJ: XXX.242.568-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:
172.017.0005-6

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

Pedido de desdobro não aceito em razão da ausência
de apresentação de documentos necessários à sua
formalização. Para a adequada instrução, é
necessária a apresentação de matrículas
individualizadas expedidas pelo Cartório de
Registro de Imóveis competente (desdobro
jurídico), ou, alternativamente, de instrumento
público ou particular de divisão amigável, firmado
por todos os interessados, contendo a descrição
detalhada dos imóveis resultantes, com indicação
das medidas de testada, área do terreno, área
construída e confrontantes de cada parcela
(desdobro fático).

De ofício, com base na situação fática verificada por
meio de imagens digitais, alterem-se os seguintes
dados cadastrais do imóvel: área construída para
780 m²; área ocupada para 600 m²; tipo/padrão
construtivo para residencial horizontal B; número
de pavimentos para 2; ACC para 2004; e uso para
residência coletiva. Providências com efeitos no
Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de janeiro de
2026.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ IMPUGNAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB. (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [155593437](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0029226-4

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: FABIO APARECIDO DA SILVA

CPF/CNPJ: XXX.154.038-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 076.058.0012-6

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

TEXTO DA DECISÃO

Não foi comprovada a legitimidade do requerente.

A metragem de 573 m² para a área construída da propriedade é mais compatível com a sua situação fática do que o valor declarado pelo contribuinte, devendo ser mantida no Cadastro Imobiliário Fiscal. A planta apresentada desconsidera a construção nos fundos do terreno.

A inclusão do requerente também não merece prosperar, pois não foi comprovada a aquisição de posse.

Dessa forma, a Declaração NÃO deve ser aceita, tendo em vista a incompatibilidade das informações prestadas pelo contribuinte com a situação fática do imóvel devidamente apurada.

De ofício, alterado USO para 14 - Residência e outro uso (predominância residencial), a partir de 05/2026, pois há uma oficina mecânica em atividade na garagem do imóvel.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [155669452](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0029302-3

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ROSEMEIRE TERESINHA DE SOUZA

CPF/CNPJ: XXX.031.978-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 066.310.0005-1

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

TEXTO DA DECISÃO

Os requerentes são coproprietários do imóvel e solidariamente responsáveis pelos pagamentos dos impostos incidentes sobre ele, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 52.884/2011. Faz-se necessária a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) ou de instrumento público ou particular de divisão amigável do bem imóvel.

*De ofício, atualizados: Área Construída = 471m², Área Ocupada =326m², complemento 276, Ano de Conclusão Corrigido =[(380,00*2004)+(91,00*2017)]/471=2007, conforme situação fática e incluída coproprietária conforme R.2 da matrícula nº 277.837, 15 ORI, a partir de 05/2026.*

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [155355628](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0027935-7

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: JOSE RICARDO DE SANTANA

CPF/CNPJ: XXX.577.218-XX

REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO JOSE DE SOUZA FILHO

CPF/CNPJ: XXX.553.198-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 184.247.0001-4

DESPACHO: NÃO ACEITA

Legitimidade não comprovada. A procuração apresentada não contém a assinatura do outorgante. Para viabilizar o desdobro, é necessário comprovar

a legitimidade para formular o pedido.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [154561306](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0022666-0

NOME DO INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DUBAS

CPF / CNPJ: XXX.384.788-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 148.096.0032-6

DESPACHO: RECURSO INDEFERIDO

TEXTO DA DECISÃO

No mérito, verifica-se que, na documentação apresentada, não há a anuência dos demais coproprietários constantes da certidão de matrícula apresentada.

Não foi apresentada documentação complementar necessária à reforma da decisão do processo inicial. Indeferida a impugnação.

De ofício, incluído coproprietário JOÃO ITAMAR SILVA no cadastro e atualizada a testada para 9,71m, a partir de 04/2026, conforme matrícula nº 258316, 9 ORI.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ IMPUGNAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB. (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [154786562](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0013695-5

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: OLGA MARIA BONIFACIO

CPF/CNPJ: XXX.791.358-XX

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF/CNPJ:

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:
034.011.0055-6

DESPACHO: RECURSO INDEFERIDO

ILEGITIMIDADE DO REQUERENTE QUANTO AO SQL Nº 034.011.0130-7 E DEMAIS CITADOS. *Faz-se necessária a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) ou de instrumento público ou particular de divisão amigável do bem imóvel.* Cumpre esclarecer que tais exigências cartorárias decorrem da **legislação urbanística aplicável**, notadamente das normas de parcelamento do solo e do Código de Obras e Edificações, cuja competência de análise e aprovação é atribuída à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL.

Decisão Tributária | Documento: [155602267](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0029007-5
NOME DO INTERESSADO: BERLINDA ROCHA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: XXX.752.808-XX
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE DA SILVA MARQUES
CPF/CNPJ:
NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 261.051.0032-7

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

Requerente ilegítimo - não consta assinatura na procuração. Ademais: os imóveis pertencem a um único proprietário/possuidor, implicando em lançamento único do IPTU conforme art. 93, §4º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011. Faz-se necessária a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (desdobro jurídico) ou, para lançamento do IPTU pela situação fática (desdobro fático), a comprovação da aquisição por terceiro da posse referente à fração de área de imóvel, conforme o disposto no art. 93, § 1º, IV do Decreto Municipal nº 52.884/2011.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [155209517](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/

0027815-6

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:
RUBENS HENRIQUE RIBEIRO NETTO

CPF/CNPJ: XXX.699.868-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:
069.128.0035-1

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

Referente ao imóvel de SQL 069.128.0035-1, não se verificou-se a cadeia sucessória nos instrumentos de transmissão para demonstrar a aquisição de posse do imóvel. A cadeia sucessória, ligada aos instrumentos de compra e venda, exige que cada sucessor mantenha uma relação contínua e ininterrupta de direitos possessórios, assegurando a legitimidade da posse ao longo do tempo. A comprovação dessa cadeia pode ser feita a partir do último registro na certidão de matrícula do imóvel ou com base em um nome já presente no Cadastro Imobiliário Fiscal. Caso não haja uma relação direta entre o atual possuidor e o proprietário registrado, é necessário fornecer todos os documentos de transmissão de posse entre os sucessivos possuidores até o atual. Além disso, faz-se necessária a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) ou de instrumento público ou particular de divisão amigável do bem imóvel contendo as referências do entorno de cada fração a ser desdobrada para garantir sua correta localização. Por fim, para que se promova o desdobro, é necessária a apresentação da planta completa e atualizada com a situação atual e a situação pretendida, indicando-se, para cada um dos imóveis pretendidos no desdobro, as metragens e confrontações dos terrenos, bem como a área construída com menção da utilização de cada dependência. Ademais, as áreas construídas devem contemplar, também, as áreas relativas a garagem e/ou cobertura para veículos, terraços cobertos e descobertos, sacadas e varandas, em conformidade com o estabelecido no art. 12 da lei nº 10.235, de 16/12/86, com a redação da lei nº 14.256, de 29/12/06. DE OFÍCIO, retifica-se o nome do sujeito passivo no cadastro de RUBES HENRIQUE RIBEIRO NETTO para RUBENS HENRIQUE RIBEIRO NETTO, conforme CNH anexa.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [155386414](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0027309-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:
GERSON PINHEIRO PEREIRA

CPF/CNPJ: XXX.094.718-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:
022.061.0006-1

DESPACHO: CONTESTAÇÃO DA NÃO ACEITAÇÃO DA DECLARAÇÃO INDEFERIDA

O interessado não comprovou possuir legitimidade. A procuração apresentada não possui assinatura, sendo considerada inválida e inexistente juridicamente.

De ofício, altere-se o proprietário para "Anna Maria Gomide de Barros" e inclua-se como possuidor "Marcos Pinheiro Degello", a partir de maio/2026.

EM CASO DE CONTESTAÇÃO DA NÃO ACEITAÇÃO DA DECLARAÇÃO PARCIALMENTE DEFERIDA OU INDEFERIDA, O CONTRIBUINTE PODERÁ INGRESSAR COM ÚNICO RECURSO À DECISÃO, NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB. (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

REFORÇAMOS QUE O ÚNICO RECURSO ESGOTA A VIA ADMINISTRATIVA, NÃO SENDO ADMITIDA A REITERAÇÃO SUCESSIVA DE PEDIDOS SOBRE A MESMA MATÉRIA APÓS O ESGOTAMENTO DESSAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS.

Decisão Tributária | Documento: [155595669](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0029177-2

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:
PAULO SERGIO DE MORAIS

CPF/CNPJ: XXX.859.128-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:
[104.118.0007-7](#)

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

TEXTO DA DECISÃO

A metragem de 765 m² para a área construída da propriedade é mais compatível com a sua situação fática do que o valor declarado pelo contribuinte, devendo ser mantida no Cadastro Imobiliário Fiscal. A planta não contempla a área de quadra esportiva.

Cabe enfatizar que, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 10.235/1986, as áreas de quadras esportivas são tributáveis pelo IPTU.

Dessa forma, a Declaração NÃO deve ser aceita, tendo em vista a incompatibilidade das informações prestadas pelo contribuinte com a situação fática do imóvel devidamente apurada.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [155588814](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0029231-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: OSWALDO GOMES FILHO

CPF/CNPJ: XXX.757.548-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 070.010.0022-1

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

TEXTO DA DECISÃO

A metragem de 700 m² para a área construída da propriedade é mais compatível com a sua situação fática do que o valor declarado pelo contribuinte, devendo ser mantida no Cadastro Imobiliário Fiscal.

Cabe enfatizar que, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 10.235/1986, as áreas de piscinas e quadras esportivas são tributáveis pelo IPTU.

Acerca do ACC, conforme DTCO e situação fática, a construção atual foi finalizada em 2011, devendo ser mantido no cadastro.

Dessa forma, a Declaração NÃO deve ser aceita, tendo em vista a incompatibilidade das informações prestadas pelo contribuinte com a situação fática do imóvel devidamente apurada.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ CONTESTAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [155275759](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0028449-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: DANIEL DA SILVA MORAES SOUZA

CPF/CNPJ: XXX.605.048-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 105.014.0002-7

DESPACHO:

DECLARAÇÃO PARCIALMENTE ACEITA

Cancela-se o SQL 105.014.0002-7 por DESDOBRO nos atuais SQL 105.014.0037-1 (Rua Flor de Couro, s/n; AT=125 m²; incidência territorial) e SQL 105.014.0038-8 (Rua Flor de Couro, s/n; AT=125 m²; incidência territorial). De ofício, considerando o cancelamento da DTCO 2026.0001759-0, foi mantida a incidência territorial. Providências com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de 01/2026.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ IMPUGNAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB. (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [155563602](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0029080-6

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ODIM NOVAES SANTOS

CPF/CNPJ: XXX.175.778-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 147.190.0023-0

DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

Instrumento particular de divisão amigável com erro formal. Ausência de assinatura de uma das coproprietárias do imóvel. O pedido de desdobro não pode ser acolhido, uma vez que não foram apresentados elementos suficientes para a correta identificação dos imóveis e seus respectivos contribuintes. Para fins de individualização no Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF, é necessário apresentar documentação que permita a perfeita identificação dos lotes, incluindo: (i) localização exata do imóvel, com endereço completo e, quando aplicável, numeração predial; (ii) descrição perimetral e confrontações, indicando claramente os imóveis lindeiros em todas as direções; (iii) metragens de área total e, se houver, das respectivas áreas construídas; (iv) croqui ou planta atualizada que represente a configuração dos imóveis e suas frações; e (v) correlação da planta/croqui com o contrato ou instrumento particular apresentado com o qual se busca comprovar a posse sobre a fração ideal do imóvel. Alternativamente, o contribuinte poderá apresentar matrícula individualizada

expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, que permita a identificação inequívoca da área objeto do pedido. Enquanto não atendidos esses requisitos, não é possível proceder à individualização cadastral, devendo o imóvel permanecer com lançamento único no Cadastro Imobiliário Fiscal. Ademais, **DE OFÍCIO**, com base na situação fática e para que se retrate o imóvel de maneira inequívoca no CIF - Cadastro Imobiliário Fiscal, atualiza-se o logradouro para constar "nº 87" como complemento. Providências com efeitos fiscais a partir de maio de 2026. Em caso de declaração não aceita ou parcialmente aceita, o contribuinte poderá contestar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da cidade de São Paulo, na solução de atendimento virtual (https://sav.prefeitura.sp.gov.br/), mediante uso de certificado digital ou senha web (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/).

DEPARTAMENTO DE CADASTROS

Decisão Tributária | Documento: [156644899](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: 6017.2025 0072170-8

SQL(s): 112.358.0008-2

Contribuinte: ESPÓLIO DE CELSO JANUARIO DA SILVA

CPF/CNPJ: 194.082.698-53

Interessado: CARLOS JOSE COCHALA DA SILVA

CPF/CNPJ: 127.166.168-33

(X) ACEITO

Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

NÃO ACEITO O PEDIDO, LEGITIMIDADE NÃO COMPROVADA, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI POSSIVEL ESTABELECEER A “CADEIA SUCESSÓRIA” ENTRE O PROPRIETÁRIO QUE CONSTA NA MATRÍCULA E O INTERESSADODE ACORDO COM A SITUAÇÃO FÁTICA VERFICADA E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, DE OFÍCIO ALTERADA A NUMERAÇÃO DO IMÓVEL CONFORME SOLICITADO

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(x) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | Documento: [156671788](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: 6017.2025/0082683-6

SQL(s): 162.100.0018-4

Interessada: LUCIMI LOPES NASCIMENTO

CPF: 491.997.653-49

Contribuinte: DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF: 228.837.198-61

(X)NÃO ACEITO

Base Legal: () Lei 14.107/05 () Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 () Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

O interessado impugnou o lançamento por meio do SEI nº 6017.2026/0008986-8, cujo objeto coincide com o da presente DAC e encontra-se pendente de decisão. Nada a providenciar, porquanto a decisão proferida na impugnação deverá prevalecer.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(x) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | Documento: 154822586

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2022/0069949-9

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: RICARDO VAZ MARCON

CPF/CNPJ: XXX.341.118-XX

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF/CNPJ:

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 106.038.0014-8

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELA-SE O SQL 106.038.0014-8 POR DESDOBRIO NOS ATUAIS LOTES 0035-0 (nº 20, AT = 153 m² e AC = 172 m²) E 0036-9 (nº nº 22, AT = 150 m² e AC = 224 m²) A PARTIR DE 01/2023.

De acordo com a IN SF/SUREM Nº 10 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019, a Declaração de Inscrição Cadastral - DIC tem como objetivo atualizar o cadastro imobiliário para incidências futuras, não se prestando a cancelar, retificar ou rever lançamentos tributários.

"OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRIO, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 17.092, DE 29 DE MAIO DE 2019. PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE: [Outros Serviços e Orientações - Restituição de Valores - Secretaria Municipal da Fazenda - Prefeitura](#). OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE VALORES"

Decisão Tributária | Documento: 155204165

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0027298-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: KAMILA SILVA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: XXX.926.028-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 194.067.0001-7

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

TEXTO DA DECISÃO

Cancela-se o lote 194.067.0001-7 por desdobro nos lotes 194.067.0056-4 (R ALMEIDA FALCAO nº 161; AT= 137m²; AC= 198m²) e 194.067.0057-2 (R PINDARE nº 27; AT= 68m²; AC= 227m²), a partir de 01/2027.

De ofício, alterado SQL 194.067.0001-7, conforme DTCO e situação fática: AC=425m², AO=185m², PAD=22, PAV=4, ACC (acréscimo substancial)=2013 e USO=22, a partir de 01/2021.

OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PAGOSSOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRIO, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 17.092, DE 29 DE MAIO DE 2019.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/>

OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE VALORES.

Decisão Tributária | Documento: 155449903

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0028920-4

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: TANIA VAZ

CPF/CNPJ: XXX.504.668-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 088.117.0013-2

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

Nos termos do Art. 93, parágrafo segundo, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, e da documentação anexada, altere-se o uso para "Residência". Providências com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de maio/2026.

Decisão Tributária | Documento: 155442956

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0029048-2

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: LUIZ GUSTAVO VOLPI

CPF/CNPJ: XXX.129.748-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 034.022.0039-2

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

Nos termos do art. 93, parágrafo segundo, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, tendo por base a certidão de matrícula nº 129.583 do 06º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, altere-se a área de terreno para 373 m². Providências com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de maio/2026.

De ofício, conforme certidão de matrícula nº 129.583 do 06º ORI SP, altere-se o proprietário para "LUIZ GUSTAVO VOLPI", a partir de maio/2026.

Decisão Tributária | Documento: 155263468

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0028466-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: DARCI BATISTA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: XXX.453.188-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 071.083.0673-5

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

Cancela-se o imóvel número de contribuinte 071.083.0673-5 (SQL) por desdobro nos seguintes lotes, a partir de 01/2027:

071.083.0679-4 (nº102; AT= 72m²; AC= 187m²)

071.083.0680-8 (nº100; AT= 75m²; AC= 187m²)

Decisão Tributária | Documento: 154769191

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0024444-8

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: FRANCISCO CARLOS MARTINS PRETO

CPF: XXX.742.698-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 017.093.0183-1

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

PEDIDO DE DESDOBRIO ACEITO. CANCELA-SE O SQL 017.093.0183-1 POR DESDOBRIO NOS ATUAIS LOTES 0232-1 (RUA MENDES JUNIOR Nº 744; AT=95M²; AC= 284M²) E 0233-1 (RUA MENDES GONÇALVES Nº 325; AT= 78M²; AC= 195M²), A PARTIR DE 01/2027.

Decisão Tributária | Documento: 153616646

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0019825-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:
6017.2026/0019825-0

CPF/CNPJ: XXX.953.148-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:
094.224.0026-0

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELA-SE O SQL 094.224.0026-0 POR DESDOBRO NO ATUAL LOTE 0037-6 (nº S/N; AT= 706 m2 ; AC= 0 m2). A PARTIR DE 02/2026. OS OUTROS TRÊS LOTES FORAM CRIADOS NOS PROCs. SEI 6017.2026/0019831-4 E 6017.2026/0018759-2.

Decisão Tributária | Documento: [155268221](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/
0026413-9

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:
NELLY ELENA BURGOA HUANCA

CPF: XXX.127.218-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:
107.450.0020-6

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL ACEITO. CANCELA-SE O SQL 107.450.0020-6 POR DESDOBRO NOS ATUAIS LOTES 0050-8 (S/Nº; AT= 125M²; AC= 0M²) E 0051-6 (S/Nº; AT= 125M²; AC= 0M²), A PARTIR DE 01/2027.

Decisão Tributária | Documento: [155308334](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/
0018575-1

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:
AGAPITO RODRIGUES CAMPOS JUNIOR

CPF/CNPJ: XXX.009.398-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:
040.192.0006-8

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

Com base na matrícula 283.396 do 6º Cartório de Registro de Imóveis, cancela-se o SQL 040.192.0006-8 por DESDOBRO nos atuais SQL 040.192.0055-6 (Rua Frei Durão nº 153; AT=165 m²; AC=125 m²) e SQL 040.192.0056-4 (Rua Estevam Porto nº 54; AT=125 m²; AC=125 m²). Providências com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de 01/2027.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ IMPUGNAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/),

MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB. (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [155214305](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/
0028464-4

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:
KEVORK CHAMLIAN AVAKIAN

CPF/CNPJ: XXX.855.888-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:
062.048.0040-1

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

Cancela-se o SQL 062.048.0040-1 por DESDOBRO nos atuais SQL 062.048.0078-7 (Rua Vasco da Mota nº 67; AT=88 m²; AC=143 m²) e SQL 062.048.0079-5 (Rua Vasco da Mota nº 69; AT=91 m²; AC=143 m²). Providências com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de 05/2026.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ IMPUGNAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB. (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [155308021](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/
0020898-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:
ADEMIR ANDRADE

CPF/CNPJ: XXX.740.528-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:
122.066.0026-8

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

Nos termos do art. 93, parágrafo segundo, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, tendo por base a certidão de matrícula nº 143.229 do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, altera-se a área de terreno para 780 m² e a testada de cálculo para 13,00 m. relativo ao SQL 122.066.0026-8. De ofício, com base na certidão de matrícula nº 343.143 do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, altera-se a área de terreno para 720 m² e a testada de cálculo para 12,00 m. relativo ao SQL 122.066.0025-1. Providências com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de 01/2027.

EM CASO DE DECLARAÇÃO NÃO ACEITA OU PARCIALMENTE ACEITA, O CONTRIBUINTE PODERÁ IMPUGNAR A DECISÃO NOS TERMOS DO ART. 95, § 4º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, NA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/), MEDIANTE USO DE CERTIFICADO DIGITAL OU SENHA WEB. (HTTPS://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/CIDADE/SECRETARIAS/FAZENDA/SERVICOS/SENHAWEB/).

Decisão Tributária | Documento: [154945005](#)

Publico, em seu inteiro teor, a retificação de decisão exarada pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/
0025885-4

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:
EDNA MARIA FERREIRA CANDIDO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:
057.141.0005-0

DESPACHO: RECURSO DEFERIDO

Onde se lê:... "De ofício, alterado SQL 057.141.0005-0, conforme planta e situação fática: AC=514m², AO=287m², USO=14 e PAV=4, de 01/ 2020 a 06/2024", para "De ofício, alterado SQL 057.141.0005-0, conforme planta e situação fática: AC=514m², AO=287m², USO=14 e PAV=4, com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de 01/ 2021 a 06/2024.

Decisão Tributária | Documento: [154669692](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/
0023536-8

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:
IZAULINO DE SOUZA ARAUJO

CPF/CNPJ: XXX.325.688-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:
078.061.0035-0

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELA-SE O SQL 078.061.0035-0 POR DESDOBRO NOS ATUAIS LOTES 0156-1 (nº 7, TRAVESSA ENGENHEIRO ERICH PICK; AT= 250m²; AC= 302m²) E 0157-8 (nº 395, RUA DOUTOR AZOR MONTENEGRO; AT= 250m²; AC= 204m²) A PARTIR DE JANEIRO DE 2027.

"OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRO, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 17.092, DE 29 DE MAIO DE 2019. PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE: [Outros Serviços e](#)

[Orientações - Restituição de Valores - Secretaria Municipal da Fazenda - Prefeitura.](#) OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/ RESTITUIÇÃO DE VALORES"

Decisão Tributária | Documento: [155233352](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0028706-6

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: JOSE ANTONIO AMBOAGE CAMPOS

CPF: XXX.743.878-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 069.004.0019-1

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

Nos termos do art. 93, parágrafo segundo, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, tendo por base as informações apresentadas em planta, bem como considerando a Declaração Tributária de Conclusão de Obra (DTCO) nº 2025.1001586-5 e Certificado de Regularização expedido, alteram-se os seguintes dados cadastrais no CIF - com efeitos fiscais a partir de maio de 2025: (i) área construída para 458 m² e (ii) uso para "comércio - loja". Ademais, **DE OFÍCIO**, com base na declaração do contribuinte e documentos supracitados, altera-se o Ano de Construção Corrigido (ACC) para 2020.

Decisão Tributária | Documento: [155241008](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2026/0028700-7

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: SERVIO GUIDOTTI

CPF: XXX.187.198-XX

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 095.157.0016-7

DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA

Nos termos do art. 93, parágrafo segundo, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, tendo por base as informações apresentadas em planta, assim como considerando a situação fática do imóvel e o relatório fotográfico apresentado, alteram-se a área construída para 283 m² e o padrão da construção para "cód. 12 - Res. Horizontal - C". Providências com efeitos no Cadastro Imobiliário Fiscal a partir de maio de 2026.

NÚCLEO DE APOIO - PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS DE DEFERIMENTOS

Decisão Tributária | Documento: [156720232](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2026/0002034-5

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:ELIAS FRANCISCO DA COSTA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:066.134.0025-4

DESPACHO:RECURSO DEFERIDO

Cancela-se o imóvel número de contribuinte 066.134.0025-4 (SQL) por desdobro nos seguintes lotes, a partir de 01/2026:

066.134.0238-9 (nº305; AT= 227m²; AC= 211m²)

066.134.0239-7 (nº309; AT= 250m²; AC= 245m²)

Decisão Tributária | Documento: [156720460](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2026/0008927-2

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:SILVIA HELENA MAGALHAES STOCKLER RIACHI

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:043.031.0079-1

DESPACHO:DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELA-SE O SQL 043.031.0079-1 POR DESDOBR O ATUAIS LOTES 0081-1 (nº 372; AT= 500 m²; AC= 1.255 m²) E 0082-1 (nº 344 ; AT= 1.422 m²; AC= 2.420 m²) A PARTIR DE JANEIRO/2027.

De ofício, conforme planta e situação fática, para o SQL 043.031.0079-1, altere-se a área construída para 3.674 m², a área ocupada para 1.901 m², o nº de pavimentos para 3, de janeiro/2021 até dezembro/2026.

Decisão Tributária | Documento: [155640770](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: 6017.2024/0060000-3

SQL(s): 167.038.0053-6

Contribuinte: ERONILTON ROSA DOS SANTOS

CPF: 261.215.248-20

(X) ACEITO

Base Legal: () Lei 14.107/05 () Lei 10.235/86 () Decreto 52.884/2011 () Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019.

Providencias tomadas no SEI nº 6017.2025/0009099-6. Nada a providenciar.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(x) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | Documento: [156632327](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: 6017.2025 0072107-4

SQL(s): 104.060.0015-7

Contribuinte: **ESPÓLIO DE NADIA BABACHINAS CUI**

CPF/CNPJ: **129-867.228-73**

Interessada: **SANDRA HELENA CUI** CPF/CNPJ: **129.867.188-41**

(X) NÃO ACEITO

Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):

ACEITO O PEDIDO. DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS E ANÁLISE DA SITUAÇÃO FÁTICA, ALTERADO O USO DA CONSTRUÇÃO A PARTIR DE 01/2021 PARA “RESIDENCIAL”. DE OFÍCIO CONFORME TRASLADO DO 27º TABELIÃO DE NOTAS DESTA CAPITAL, INCLUÍDA A DECLARANTE COMO POSSUIDORA DO IMÓVEL.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(x) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | Documento: [156633576](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: 6017.2025 0072500-2

SQL(s): 171.091.0019-6

Contribuinte: **MARCO ANTONIO MONACO**

CPF/CNPJ: **023.242.668-65**

(X) ACEITO

Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):

ACEITO O PEDIDO. ÁREA DO TERRENO ATUALIZADA PELO PROCESSO SEI Nº 6017.2025/0071976-2. NADA A PROVIDENCIAR.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(x) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | Documento: [156640791](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: 6017.2025 0072314-0

SQL(s): 117.392.0004-6

Contribuinte: **ESPÓLIO DE AUGUSTO LINDENBERG**

CPF/CNPJ: **004.230.338-91**

Interessado: **SONIA REGINA BARBEIRO**

CPF/CNPJ: **136.078.068-88**

(X) ACEITO

Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): **2026**

ACEITO O PEDIDO. COM BASE NA ANÁLISE DA SITUAÇÃO FÁTICA E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CONTRIBUINTE, ALTERA-SE O CADASTRO DO IMÓVEL A PARTIR DE 01/2021, PARA CONSTAR: USO DO IMÓVEL: “RESIDÊNCIA”, ÁREA CONSTRUÍDA: “176m² (HABITAÇÃO MAIS A GARAGEM COBERTA); ÁREA OCUPADA: “116M²”, PAVIMENTOS: “2”, PADRÃO: “1 C”, ACC: “1985”.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(x) D.O.C

() D.E.C

EQUIPE AUDITORES

Despacho deferido | Documento: [155086336](#)

Processo: 6017.2026/0023754-9

Assunto: Pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI

Interessado(a): LUIZ RICARDO FINI

Guia de ITBI nº: 56698612-4

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na manifestação do Sr. Auditor-Fiscal, **DEFIRO** o pedido de retificação formulado no sobredito processo, fazendo-se constar que a data de transação da **guia de ITBI nº 56698612-4** (complementada pela guia nº 56722978-5) é **11/02/2026**, e não como constou.

Despacho deferido | Documento: [155562206](#)

Processo: 6017.2026/0023829-4

Assunto: Pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI

Contribuinte: HELOISA DE JESUS MARCAL

Solicitante: PAULO ROBERTO SILVA E SILVA

Guia de ITBI nº: 56571042-7

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na manifestação do Sr. Auditor-Fiscal, **DEFIRO** o

pedido de retificação formulado no sobredito processo, fazendo-se constar que a **guia de ITBI nº 56571042-7** (e respectiva DTI) refere-se ao "**Apto 10**" do empreendimento denominado MUNDO APTO SANTA CECILIA, conforme consignado no Termo de Rerratificação do Contrato Caixa de nº 1.7877.0387756-4.

EQUIPE COORDENADOR

Despacho deferido | Documento: [155693119](#)

PROCESSO: 6017.2026/0022323-8
ASSUNTO: Pedido de retificação de guia de ITBI INTERESSADO: JANAINA NATALY LIMA DA CONCEICAO e ROGERIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO (procurador)
SQL: 117.182.0035-7

Despacho deferido

DESPACHO: Em face dos elementos constantes nos autos do referido processo administrativo e com base na informação do Auditor-Fiscal, **DEFIRO** o pedido para fazer constar, na **GUIA DAMSP nº 56.546.508-2**, o imóvel de **SQL nº 117.182.0035-7**, descrito na matrícula nº 182.970 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, e não como constou, especificamente no que diz respeito à transação realizada em 11/12/2025, para aquisição de imóvel por JANAINA NATALY LIMA DA CONCEICAO, CPF XXX.682.538-XX, sem prejuízo de providências complementares caso sobrevenham fatos novos. Por fim, verifica-se que, devido ao equívoco no preenchimento do número do SQL do imóvel, o ITBI foi recolhido sobre o Valor Venal de Referência (VVR) de R\$ 381.856,00. Contudo, o VVR do imóvel adquirido é de R\$ 180.408,00. Assim, a base de cálculo do ITBI é o valor de transação, o maior dentre os dois, que perfaz o montante de R\$ 310.000,00. Para restituição do valor recolhido a maior, deverá ser protocolado pedido específico à unidade competente.

Despacho deferido | Documento: [155693233](#)

PROCESSO: 6017.2026/0025877-5
ASSUNTO: Pedido de retificação de guia de ITBI INTERESSADO: DANIEL DA SILVA SANTOS e ANDREA CEDRAN DE ALENCAR FIUZA (procuradora)
SQL: 214.026.141-5

Despacho deferido

DESPACHO: Em face dos elementos constantes nos autos do referido processo administrativo e com base na informação do Auditor-Fiscal, **DEFIRO** o pedido para fazer constar, na **GUIA DAMSP nº 56.484.496-9**, o imóvel de **SQL nº 214.026.141-5**, descrito na matrícula nº 142.965 do 16º CRI Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, **a data de transação de 18/05/2018**, referente à data do trânsito em julgado da sentença que homologou o divórcio e a natureza da transação **item 29, excesso de meação na partilha (separação/divórcio)**, e não como constou, cujo percentual de 50% foi transmitido em favor de Daniel Da Silva Santos, CPF XXX.752.038-XX, sem prejuízo de providências complementares caso sobrevenham fatos novos. Por fim, eventual montante recolhido a maior deverá ser objeto de pedido específico à unidade competente desta Secretaria.

Despacho deferido | Documento: [156683926](#)

PROCESSO: 6017.2026/0022913-9
ASSUNTO: Pedido de retificação de guia de ITBI INTERESSADO: ALEXIA MARCOS VICENTE BIAFORA, KATIA APARECIDA MARCOS VICENTE e TATTIANNA MELQUIADES CAMACHO CORREIA DE OLIVEIRA (procuradora)
SQL: 068.385.0010-8 (área maior)

Despacho deferido

DESPACHO: Em face dos elementos constantes nos autos do referido processo administrativo e com base na informação do Auditor-Fiscal, **DEFIRO** o pedido para fazer constar, na **GUIA DAMSP nº 56.626.521-4**, o imóvel de **SQL nº 068.385.0010-8 (área maior)**, referente à transmissão da unidade nº 23, descrito na matrícula nº 321579, do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, e não como constou, especificamente no que diz respeito à transação realizada em 29/01/2026, nos termos da Escritura Pública e respectiva Ata Retificativa anexada aos autos, por ALEXIA MARCOS VICENTE BIAFORA, CPF XXX2.685.088-XX, e KATIA APARECIDA MARCOS VICENTE, CPF XXX.057.148-XX, considerando o crédito tributário satisfeito nas transmissões objeto da presente da demanda com o recolhimento identificado das guias Dampsp 56.626.498-6 e 56.626.521-4, sem prejuízo de providências complementares caso sobrevenham fatos novos.

Despacho deferido | Documento: [156635262](#)

PROCESSO: 6017.2026/0021602-9
ASSUNTO: Pedido de retificação de guia de ITBI INTERESSADO: YOSHIKO SHIMABUKU e MARCIO YUJI SHIMABUKU (procurador)
SQL: 155.340.0030-8

DESPACHO: Em face dos elementos constantes nos autos do referido processo administrativo e com base na informação do Auditor-Fiscal, **DEFIRO** o pedido de emissão de guia de recolhimento, referente à transmissão de 50% do imóvel de **SQL nº 155.340.0030-8**, matrícula nº 134.538 do 6º CRI, cuja sentença homologatória do divórcio transitou em julgado em 30/03/1994, fato gerador do imposto. **Destaca-se que na data do fato gerador e durante o exercício de 1995, o SQL nº 155.340.0030-8 não estava ativo. Sendo assim, foi emitida a guia de ITBI para o SQL nº 155.033.0044-1**, o qual deu origem ao SQL nº 155.340.0030-8. A base de cálculo foi estabelecida proporcionalmente à área do terreno, sendo aplicado o índice de 132 m2 (área do terreno SQL nº 155.340.0030-8) dividido por 263 m2 (área do terreno SQL nº 155.033.0044-1), perfazendo o índice de 0,50 sobre o Valor Venal para fins de IPTU de R\$ 16.650,00, para o exercício de 1995. Assim, a base de cálculo do ITBI para a transmissão em comento será de R\$ 8.325,00. Por fim, **expedimos a DAMSP nº 56.796.675-5 e enviamos para o e-mail informado no requerimento. A data de vencimento para o recolhimento de R\$ 6.418,96, o qual já considera todos os encargos incidentes em virtude do atraso no recolhimento, será em 29/05/2026.**

Despacho deferido | Documento: [156645199](#)

PROCESSO: 6017.2026/0022381-5
ASSUNTO: Pedido de retificação de guia de recolhimento do ITBI-IV INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL e JULIANA BLANCO RAMOS

(procuradora)
SQL: 074.342.0011-1 (área maior)

DESPACHO: Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação do Auditor-Fiscal, **DEFIRO** o requerimento para retificar a **Guia de ITBI nº 56.708.471-1**, para nela constar o **SQL 074.342.0011-1 (área maior)**, e não como constou, especificamente em relação ao imóvel descrito na matrícula nº 218.621 do 8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, em virtude de Resolução de Alienação Fiduciária por Inadimplemento de financiamento imobiliário, em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CPF 00.360.305/0001-04, cujo valor de avaliação do imóvel perfaz o montante de R\$ 272.989,25, e data de transação na data da averbação da consolidação da propriedade, ainda a realizar, sem prejuízo de providências complementares caso sobrevenham fatos novos.

Despacho indeferido | Documento: [156699219](#)

Processo: 6017.2026/0024466-9

Assunto: Pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI

Interessado(a): MATHEUS MARTINS MATOS

Guia(s) de ITBI nº: 56697385-5

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na manifestação do Sr. Auditor-Fiscal, **INDEFIRO** o pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI formulado no sobredito processo, uma vez que não atendida a convocação para apresentação do instrumento retificativo do contrato Caixa nº 8.4444.4088944-9 devidamente assinado, conforme determinado na nota devolutiva do cartório de registro de imóveis.

Despacho indeferido | Documento: [155693378](#)

PROCESSO: 6017.2026/0025370-6
ASSUNTO: Pedido de retificação da guia de ITBI nº 56.675.119-4
INTERESSADO(A): ANA LIDIA ANDRADE VASCONCELOS
SQL: 143.082.0006-6 (área maior)

Despacho indeferido

DESPACHO: Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, **INDEFIRO** o pedido de retificação da guia de ITBI nº 56.675.119-4, por insuficiência de documentos, tendo em vista a não apresentação do instrumento de transmissão retificado, no qual conste o SQL indicado como correto pela interessada. Ressalte-se que tal documento não foi juntado por ocasião do pedido, tampouco após a convocação encaminhada ao e-mail informado no formulário, o qual, conforme resposta recebida, não pertence à requerente. Poderá ser protocolado novo pedido, instruído com a documentação completa necessária à análise, inclusive o instrumento retificado.

Despacho indeferido | Documento: [156684716](#)

PROCESSO: 6017.2026/0023226-1
ASSUNTO: Pedido de retificação de guia de ITBI

INTERESSADO: JOAO ANDRE VIEIRA MENDONCA e SHIRLEY DANTAS DA SILVA (procuradora)
SQL: 041.005.0044-0

Despacho indeferido

DESPACHO: Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação do Auditor-Fiscal, **INDEFIRO** o pedido, **em virtude de não ter sido apresentada Ata Retificativa para acrescentar as referidas vagas de garagem na Escritura Pública lavrada.** Em consequência, restou prejudicado o presente pedido por insuficiência de informações relativas às vagas de garagem supracitadas. **Ressalta-se que para cada SQL deve ser emitida uma única guia de recolhimento de ITBI.**

Para regularização das pendências apontadas, o contribuinte deverá seguir os seguintes passos:

1. Emitir uma guia de recolhimento de ITBI para cada vaga de garagem com SQL individualizado, de acordo com o valor de transação de cada uma, a saber: vagas de garagem ns. 25-C (SQL 041.005.0085-8), 39-B (SQL 041.005.0099-8) e 36-B (SQL 041.005.0096-3), matriculadas sob os ns. 40.292, 40.293 e 137.430, respectivamente. A data de transação a ser indicada nas guias de recolhimento é a mesma da Escritura Pública já lavrada, 08/10/2025. Os encargos em decorrência do atraso no pagamento serão calculados automaticamente pelo sistema da Prefeitura do Município de São Paulo.

2. Lavrar junto ao Tabelionato Ata Retificativa da Escritura Pública já lavrada de forma a constar expressamente as vagas de garagem transmitidas, especificando o valor de transação de cada uma delas. Caso o montante expresso na Escritura Pública inicialmente lavrada, de R\$ 3.880.000,00, já abarque o valor das vagas, o valor de transação para o apartamento também deve ser retificado.

3. Realizadas as ações acima, apresentar os comprovantes de recolhimento das guias de ITBI e a Ata Retificativa ao Oficial de Registro de Imóveis competente. Caso o cartório exija homologação dos recolhimentos pela Secretaria da Fazenda, protocolar novo pedido anexando toda a documentação comprobatória da efetivação das orientações acima fornecidas. Informar no novo protocolo que foram seguidas as orientações no Processo SEI 6017.2026/0023226-1.

Por fim, caso haja valor recolhido a maior por meio da guia de ITBI nº 56.391.974-4, deverá ser feito pedido específico de restituição à unidade competente para tal.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS

Edital | Documento: [154924479](#)

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços - DEFIS, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal de Fazenda - SF, promove o cadastramento de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, nos termos do § 3º do Art. 5º do Decreto Nº 56.223, de 1º de julho de 2015, com a redação do Decreto Nº 56.881, de 18 de março de 2016, dos contribuintes a seguir:

*CNPJ *CCM *Razão Social:

11.346.455/0001-80 * 4.011.651-4 * ADRIANO PANCIONATO RICIATI
11.245.670/0001-94 * 4.024.976-0 * ANTONIO RIBEIRO DE LEMOS COMERCIO E SERVICOS
13.068.147/0001-65 * 4.228.214-4 * ELIEQUES OLIVEIRA DE BRITO 28439308809
13.181.973/0001-16 * 4.233.575-2 * TVS PECAS E ACESSORIOS PARA AR CONDICIONADO LTDA
13.521.835/0001-39 * 4.269.965-7 * DAVID GUEDES DA SILVA 29815661809
13.526.115/0001-66 * 4.272.470-8 * RMS OBRAS E PINTURAS LTDA
13.999.950/0001-13 * 4.342.062-1 * CLAYTON DE SOUZA PAIVA 28235199807
14.106.052/0001-51 * 4.352.606-3 * HELIO AVELINO 25051647898
14.388.401/0001-75 * 4.388.221-8 * D G SILVA COMERCIAL & CENOGRAFIA
14.455.390/0001-07 * 4.400.295-5 * 14.455.390 LUIZ FERNANDO MARTINS DOS SANTOS
14.494.244/0001-82 * 4.402.339-1 * RONALDO LIMA DE OLIVEIRA 27127439893
14.495.772/0001-56 * 4.402.503-3 * CARLOS HENRIQUE CARDOSO DE ARAUJO
14.624.392/0001-74 * 4.418.882-0 * LEANDRO MARCELINO 35244761803
14.789.640/0001-37 * 4.436.933-6 * MARCO ANTONIO MIGUEL 27152997888
14.979.501/0001-76 * 4.462.787-4 * ANTONIO DANTAS DE JESUS DIAS 11892338866
15.020.626/0001-37 * 4.467.012-5 * DEBORA F. DE FREITAS
15.093.617/0001-76 * 4.474.873-6 * JEANDSON KENEDY DA SILVA FERREIRA 22660788871
15.099.020/0001-39 * 4.477.732-9 * BRUNO DE PONTES E SOUZA FURTADO 81788207149
15.103.924/0001-90 * 4.477.989-5 * FABIANO PEREIRA 31496280830
16.526.726/0001-00 * 4.567.872-3 * FLAVIANA SOARES DE OLIVEIRA
16.642.606/0001-60 * 4.583.058-4 * LIMAR RIBEIRO DAMASCENO 53144201553
16.739.908/0001-51 * 4.592.872-0 * ISABEL CRISTINA DA SILVA MELO 28651011857
16.824.366/0001-15 * 4.603.176-6 * VICTOR HUGO DE SOUZA 35874798870
16.871.653/0001-86 * 4.607.485-6 * STEFANIE PRIVADO DOS SANTOS 35318999883
16.879.550/0001-62 * 4.607.769-3 * ROBERTA CINALLI DE ABREU 33950259856
17.123.839/0001-10 * 4.636.077-8 * ANDREIA CACIJI 34385019886
17.164.071/0001-22 * 4.639.265-3 * DANIEL VAROTTO COUTO 7396885612
17.362.102/0001-50 * 4.660.377-8 * REGINALDO DA SILVA 14848838886
15.572.363/0001-79 * 4.667.099-8 * LEANDRO SILVA VILELA 34383027806
17.459.059/0001-45 * 4.672.208-4 * PEDRO WELLINGTON LESSE BEZERRA 01462627196
17.462.724/0001-50 * 4.672.332-3 * MARIO ANTONIO DA SILVA
17.612.022/0001-05 * 4.688.692-3 * ANTONIO MARCOS DE ARAUJO 22463124857
17.593.573/0001-79 * 4.689.446-2 * LUANA SILVA DE ALMEIDA 38515509865
17.664.971/0001-39 * 4.693.760-9 * JULIO CESAR DA SILVA 06145316837
17.702.442/0001-82 * 4.699.134-4 * K.B. SATO AQUECEDORES
17.727.974/0001-74 * 4.703.309-6 * ANDRE HEIB BARBOSA 31432198823
17.736.001/0001-00 * 4.703.590-0 * EDERSON CAMPANHA DE ASSIS 37798828842
17.788.594/0001-40 * 4.708.158-9 * RODRIGO DA SILVA RUIZ 25826863870
17.821.724/0001-07 * 4.712.032-0 * MARCOS

JOSE RODRIGUES 29041819894
17.867.562/0001-30 * 4.717.421-8 * ANT
ELETRICA CONSTRUÇOES E REFORMAS
LTD A
18.079.473/0001-91 * 4.743.540-2 * JAIR
CUSTODIO DA SILVA 09225563850
18.164.446/0001-17 * 4.761.465-0 * ABNOAN
COSTA NASCIMENTO 24730079850
18.245.564/0001-50 * 4.763.071-0 * RICARDO
ZINTL CAETANO 32003267867
18.280.754/0001-08 * 4.766.905-5 * LAMBIAZI
ESTUDIO LTDA
18.371.160/0001-02 * 4.772.831-0 *
ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS
14305013835
18.478.601/0001-70 * 4.783.939-2 * RENATA
CONCEICAO RIBEIRO 17958581840
18.587.880/0001-00 * 4.795.064-1 * DOUGLAS
BENTLEY MARAGNI 33418871801
18.799.537/0001-29 * 4.820.614-8 * CAROLINE
CARBONARI DE SOUZA 33990525883
18.835.776/0001-97 * 4.824.032-0 * DOLCE
BUFFET & EVENTOS LTDA
18.896.828/0001-35 * 4.829.667-8 * ANDRE LUIS
SALLES PELLARIN 31002835895
18.968.117/0001-29 * 4.836.971-3 * B.F.G
MATERIAL DE CONSTRUCAO & SERVICOS
LTD A
19.034.910/0001-13 * 4.848.560-8 * EVANDRO
MARCELO COELHO 13554950831
19.043.799/0001-21 * 4.848.911-5 * MARCELO
DE SENA ALMEIDA 28055618801
18.094.453/0001-90 * 4.874.263-5 * LOMARIO
FONSECA DE SOUZA 06232325451
19.353.336/0001-66 * 4.882.832-7 * LEANDRO
SANTOS FERNANDES DA SILVA 30050094831
19.481.788/0001-23 * 4.894.678-8 * PRISCILA DE
FATIMA PEREIRA 38545637870
19.524.845/0001-04 * 4.898.700-0 * REGINALDO
FRANCISCO SIMOES 13676408810
19.586.104/0001-58 * 4.903.735-8 * ANTONIO
CARLOS GOUVEA DE OLIVEIRA 21305107870
19.682.229/0001-81 * 4.913.355-1 * LUPINA
ARTE EDUCACAO LTDA
20.004.993/0001-87 * 4.949.114-8 * RICARDO
FREITAS ROCHA
20.117.069/0001-07 * 4.960.295-0 * JESSICA
MARTINELLI ROSA 39207522870
20.243.941/0001-63 * 4.973.554-3 * GUIA DE
CFTV E SOLUCOES INTEGRADAS EM
SEGURANCA ELETRONICA LT
20.248.314/0001-15 * 4.973.720-1 * DANIELE
ITO NEVES 26198696847
20.347.503/0001-45 * 4.984.184-0 * GIOVANNI
CASERI 36803866807
20.163.542/0001-92 * 4.999.436-0 * CLAUDIO
ALEXANDRE HOFFMANN 20513262822
20.552.111/0001-18 * 5.041.325-2 * MARCUS
LELLIS LEITE 32353662889
20.642.256/0001-00 * 5.056.941-4 * JOSE
MARCELO DOS SANTOS 27635920820
20.664.334/0001-77 * 5.057.851-0 * 20.664.334
JOSENITA BATISTA DE FARIAS ARAUJO
20.693.841/0001-39 * 5.059.316-1 * SERGIO LUIZ
NOGUEIRA DA SILVA 06525499690
20.711.499/0001-52 * 5.060.051-6 * DEMACIO
FERREIRA DA SILVA 80538690410
20.782.825/0001-12 * 5.067.082-4 * MARCOS
SOUSA SANTOS 62459970544
20.828.651/0001-81 * 5.069.672-6 * THAIS
APARECIDA PEREIRA PELLICER BERBERY
30916492885
20.861.099/0001-23 * 5.075.321-5 * LETICIA
HELENA PIMENTEL 01238181686
20.933.063/0001-08 * 5.081.177-0 * JOSE ILTON
DE OLIVEIRA DOS SANTOS 29129853826
20.972.406/0001-43 * 5.087.237-0 * BRUNO
DOMINGOS BULGARI 42046400879

20.974.034/0001-94 * 5.087.284-2 * JECILENE
MARTINS COSTA QUALITY DECOR
21.068.649/0001-14 * 5.093.962-9 * RAPHAEL
LOPEZ DO ARAGAO 33882284854
21.173.525/0001-07 * 5.106.733-1 * ABDALA
LIMA SILVA 31596389877
20.829.706/0001-78 * 5.112.190-5 * CAMILLA
CABRAL BATISTA 07577469424
21.214.490/0001-07 * 5.113.769-0 * LUIS
RICARDO DE OLIVEIRA
21.357.087/0001-29 * 5.126.047-6 * LUCAS
ALVES MIOLLA 38707133804
21.396.844/0001-73 * 5.130.062-1 * JN CAMPOS
MECANICA DE AUTOS
21.491.939/0001-76 * 5.140.113-4 * ANTONIO
WILAS ABREU MOTA 02688119389
21.500.634/0001-83 * 5.140.903-8 * JUVENAL
ALVES DA SILVA FILHO 03871552879
21.576.029/0001-96 * 5.148.324-6 * LUANA
CAROLINA GONCALVES SERRANO
32495292810
21.358.476/0001-79 * 5.157.013-0 * RONIVON
CAVALCANTE DA SILVA 17309825810
21.656.326/0001-41 * 5.157.069-6 * MARCIO
ROCHA DOS SANTOS 15396492880
21.686.174/0001-20 * 5.159.908-2 * BRUNO
GABRIEL LIRA 34388373826
21.690.778/0001-40 * 5.160.093-5 * GABRIEL
CAMPOS HERNANDES 37035955828
21.693.302/0001-62 * 5.160.177-0 * JOAO
GABRIEL RODRIGUES VIEIRA 31392727820
21.764.951/0001-07 * 5.166.835-1 * HECTOR
ROBERTO PERALTA
21.836.778/0001-05 * 5.172.525-8 * TOMAS
MASCARENHAS DE SOUSA 28854298875
21.839.413/0001-34 * 5.180.540-5 * VICTOR
TEIXEIRA NOVAIS 41859946801
22.215.789/0001-30 * 5.217.569-3 * LUCIANO
MENDES PEREIRA ROSA 34383407803
22.227.776/0001-81 * 5.218.003-4 * SABIN
ELETRICA LTDA
22.265.224/0001-68 * 5.220.809-5 * TOP MAIS
DISTRIBUIDORA LTDA
22.361.896/0001-77 * 5.232.336-6 * JOSE
NICODEMOS SALES 39253031549
22.362.988/0001-71 * 5.232.883-0 * GBL
HIGIENE E LIMPEZA LTDA
22.439.945/0001-47 * 5.238.842-5 * KARINA
ALVES FONSECA 33996422881
22.441.064/0001-60 * 5.238.894-8 * GERALDO
CAMPOS DE SILVA FILHO 09561355442
22.450.657/0001-93 * 5.239.315-1 * JULIANA
PUGLISI CARVALHO
18.493.842/0001-98 * 5.239.990-7 * RODRIGO DE
MACEDO ALMEIDA 04923479132
22.470.792/0001-09 * 5.242.693-9 * ITALO
BATISTA DA SILVA 33494616892
22.513.146/0001-73 * 5.244.759-6 * THAIS
RONCOLATI TROLIZE 37493458804
15.764.668/0001-82 * 5.246.422-9 * CARLOS
HENRIQUE DE LIMA 12776381875
20.222.828/0001-00 * 5.246.453-9 * BRUNO
GREGORIN HENRIQUE 40832055808
22.553.286/0001-75 * 5.248.298-7 * FS MAOS A
OBRA LTDA
22.576.977/0001-94 * 5.251.238-0 * RODRIGO
DIAS 36153379800
22.619.975/0001-35 * 5.256.262-0 * TIAGO
RESTIVO CENSONI 28598460850
22.684.125/0001-10 * 5.261.741-6 * THIAGO
PINTO ARRAIS 39699491817
22.633.544/0001-23 * 5.264.951-2 * PAULO
CESAR DE ASSIS JUNIOR 39193275862
22.697.374/0001-40 * 5.265.272-6 * RENE
CUNHA DA SILVA 28481142824
22.728.940/0001-34 * 5.266.863-0 * DELVEK
PEREIRA NETO 08671487806
22.746.389/0001-51 * 5.270.000-3 * VERGATI

SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA
22.880.634/0001-19 * 5.282.980-4 * ODAIR DE
OLIVEIRA SILVA 29936621808
22.888.147/0001-00 * 5.283.339-9 * FRANCISCO
DAVID GOMES DO NASCIMENTO 38451104819
22.970.137/0001-01 * 5.289.861-0 * RICARDO
RAMPAZZO 90818121815
20.026.930/0001-21 * 5.292.453-0 * SAMUEL
LUCINDO ALVES 28469294830
22.976.130/0001-05 * 5.292.543-9 * RAFAEL
ARRUDA ALVES SANTOS 32663198854
23.071.781/0001-00 * 5.301.307-7 * MARCUS
TAPIAS MORALES 35915949894
15.513.265/0001-60 * 5.305.218-8 * JORGE
HENRIQUE PEREZ 22154306802
23.171.034/0001-44 * 5.310.463-3 * DANIELA DE
ALMEIDA MANSO 27877642822
23.219.998/0001-15 * 5.314.466-0 * DARIO
CERQUEIRA SANTOS 50375598804
21.209.957/0001-12 * 5.321.023-9 * THIAGO
BELLOTTI 37433370889
23.267.034/0001-42 * 5.321.212-6 * GUSTAVO
DO AMARAL JUVENAL 13527334718
23.274.720/0001-40 * 5.321.625-3 * GUSTAVO
SILVA DOS SANTOS 43147188892
23.278.952/0001-77 * 5.321.831-0 * GIOVANNA
MARCONDES DE ALMEIDA 40457409886
23.357.206/0001-79 * 5.328.501-8 * NATALINO
SOARES DOS REIS 00924700840
23.368.557/0001-85 * 5.331.587-1 * BRUNO
PEREIRA DE OLIVEIRA 36741861874
23.404.714/0001-60 * 5.333.707-7 * RENILSON
SANTANA DO NASCIMENTO 05254007532
23.430.973/0001-66 * 5.338.514-4 * CAMILA
CAROLINE SIMAO DE SOUZA LIMA
33851939824
23.559.775/0001-05 * 5.352.079-3 * BRUNO
CARLOS SANT ANNA 37415768833
23.572.900/0001-09 * 5.352.762-3 * PATRICIA
MARIA ROSWELL FABIO 34527643894
23.643.038/0001-88 * 5.361.662-6 * DIEGO SILVA
CARVALHO 34414421802
23.771.418/0001-06 * 5.372.929-3 * GILSON
RODRIGUES DA SILVA 04753681858
23.794.403/0001-55 * 5.374.016-5 * GRAZIELLA
GONCALVES CARDOSO 29345246800
13.841.551/0001-20 * 5.380.367-1 * LUCRATIV
AMBIENTAL VICTA GESTAO SUSTENTAVEL
DE RESIDUOS - EIR
23.894.881/0001-37 * 5.385.196-0 * N.P. TELES
SILVA AGENCIA DE COMUNICACAO
ESTRATEGICA
23.888.615/0001-00 * 5.385.515-9 * EZIO REIS
26962555806
23.903.003/0001-30 * 5.388.488-4 * DALMIR
SANTOS NASCIMENTO 28180120821
23.980.249/0001-06 * 5.393.868-2 * DENIS
ROGERIO MONTEIRO MARTINS 30654123810
24.119.395/0001-04 * 5.407.511-4 * EUGENIO
BISPO DOS SANTOS JUNIOR 35284922875
24.128.602/0001-97 * 5.407.963-2 * BELLA
REFORMA COMERCIO DE GESSO E
SERVICOS LTDA
24.128.869/0001-84 * 5.407.979-9 * CAROLINE
SOARES PIRES
24.180.974/0001-62 * 5.412.614-2 * WESLEY
ALVES SILVA 23475008807
24.222.115/0001-99 * 5.417.271-3 * ANDERSON
BARBOSA GOMES 16784694830
24.227.912/0001-69 * 5.417.574-7 * JURANDI
MARTINS BATISTA 41772270563
24.371.526/0001-46 * 5.433.321-0 * INTEGRHA
CONSULTORIA EM GESTAO DE PESSOAS
LTD A
24.464.531/0001-01 * 5.449.978-0 * MATHEUS
JOSE PINTO LACIDES MOREIRA 40345463870
24.500.925/0001-60 * 5.451.596-3 * TECNEWS
LTD A

24.559.959/0001-20 * 5.455.089-0 * OSM GRAFICA LTDA
24.588.753/0001-28 * 5.457.562-1 * MARCIA DOS SANTOS SOUZA GOMES 13319927884
24.738.934/0001-93 * 5.469.544-9 * JOAO CARLOS POLTRONIERO STEPAN 33275387863
24.810.504/0001-35 * 5.477.441-1 * VALDIR ALGABA DE CARVALHO 06923888859
24.856.591/0001-61 * 5.480.766-2 * ADEMIR APARECIDO V. DURSO CHAVEIRO
24.864.077/0001-78 * 5.481.115-5 * DOUGLAS AUGUSTO PEREIRA 27984063826
24.899.272/0001-33 * 5.485.365-6 * EROS ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
24.532.100/0001-27 * 5.489.708-4 * 24.532.100 ANDRE LUIS SILVA ROMERO
24.988.592/0001-60 * 5.500.452-0 * EVERTON TIAGO SILVA 32143045859
25.099.423/0001-31 * 5.506.121-4 * ZAQUEU ALVES DOS SANTOS 01906617554
25.106.719/0001-32 * 5.506.513-9 * MARCIO ALVES MACEDO 27869480886
25.121.405/0001-09 * 5.507.158-9 * ALESSANDRO PAIXAO DA CRUZ 32209603838
25.246.908/0001-00 * 5.518.349-2 * ROBSON FERREIRA GOMES DA SILVA 33798209898
25.263.135/0001-70 * 5.519.084-7 * PRODUTOR VIDEOS RAFAEL LIMA
15.829.428/0001-19 * 5.522.047-9 * PAMELA MANSANO FERNANDES 31806710846
24.790.368/0001-69 * 5.522.085-1 * CLEITON DE OLIVEIRA JULIAO 39508096861
25.366.373/0001-01 * 5.528.340-3 * ISABELLE CRISTINA CHATZOGLU 30459016890
25.816.244/0001-78 * 5.536.780-1 * AGNALDO PINTO 14651943802
25.982.887/0001-91 * 5.538.114-6 * CAIO DE NEZ DE OLIVEIRA 41960186884
25.999.704/0001-40 * 5.541.172-0 * MARCELO JOSE LEITE DE AZEVEDO 16257683890
26.033.248/0001-42 * 5.542.714-6 * DIEGO MOTA DOS SANTOS 03999405538
26.100.405/0001-95 * 5.548.362-3 * WALLAM FRANCA DOS SANTOS 39334709863
26.055.127/0001-00 * 5.548.411-5 * THIAGO BERTAZZO 32843779804
26.181.790/0001-42 * 5.557.725-3 * PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA FABIANO 21366043847
26.197.895/0001-90 * 5.560.685-7 * NILSON LOPES DA MATA 28056533869
26.234.995/0001-49 * 5.564.797-9 * MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA 00084122609
26.261.642/0001-38 * 5.566.131-9 * SARAH CARNEIRO DO COUTO TIBOLLA 11800093713
26.282.653/0001-02 * 5.569.638-4 * WAGNER VINICIUS DE LIMA NOVAES 23043706838
26.426.675/0001-90 * 5.582.068-9 * DEISE REGINA BISPO DE AZEVEDO SILVA 39356357889
26.442.122/0001-21 * 5.582.802-7 * ANA PAULA SOARES JARDINE 90741153068
26.485.066/0001-02 * 5.586.745-6 * NATANAEL VASCONCELOS LIMA 44257925809
26.527.889/0001-53 * 5.591.544-2 * WILLIAN DE SA FIRMINO GUIMARAES 41837480893
26.540.152/0001-70 * 5.594.168-0 * DOUGLAS FELIPE DA SILVA SANCHES 37950083875
26.563.393/0001-35 * 5.595.223-2 * JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA NETTO 15363400812
26.595.970/0001-70 * 5.599.078-9 * 26.595.970 AUGUSTO CESAR THOMAZ SANT ANA
26.621.491/0001-81 * 5.612.882-7 * TBALTAR DESIGN LTDA
26.653.036/0001-68 * 5.614.083-5 * JAIR DA SILVA SOUZA 22841746801
26.717.236/0001-37 * 5.617.267-2 * LUCAS

GALVAO DA SILVA 36797838843
26.722.805/0001-32 * 5.617.488-8 * LUCIANA CERASO MENDONCA CORTEZ 35533029842
26.730.204/0001-71 * 5.617.778-0 * SAMUEL REZENDE DE CERQUEIRA 32264094842
26.738.135/0001-42 * 5.618.324-0 * BRUNA PERCILIA TREVELIN DE LIMA 38176096806
26.762.183/0001-76 * 5.619.275-4 * MIG TELECON MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
26.846.783/0001-12 * 5.624.187-9 * ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO FERNANDES 62021109020
26.847.157/0001-40 * 5.624.205-0 * CAROLINE TRUJILLO MOREIRA 42935654854
26.976.558/0001-09 * 5.633.747-7 * GABRIELA PAOLLA MORAES PEIXOTO 42603723863
27.072.351/0001-64 * 5.642.179-6 * DANIELA BATISTA DE ARAUJO
27.133.619/0001-20 * 5.647.203-0 * DANILO CESAR ALBUQUERQUE 34059056804
27.147.585/0001-23 * 5.651.101-9 * KLEBER MANOEL DE ARAUJO
27.196.471/0001-73 * 5.653.272-5 * SILVIA DA GLORIA DE BRITO 11816156825
27.237.534/0001-92 * 5.658.873-9 * WILLY BARROS BARBOZA 22822677883
27.249.967/0001-68 * 5.659.360-0 * ROBSON CARLOS DA SILVA 31237179840
27.250.639/0001-81 * 5.659.385-6 * ANTONIO MARCOS DA SILVA 57707731620
27.332.773/0001-21 * 5.669.471-7 * EDMAR BEZERRA ALVES 30986899860
27.382.168/0001-65 * 5.673.066-7 * DIONEI DE AQUINO DA SILVA 81418930091
27.473.084/0001-37 * 5.684.824-2 * ANDRE LUIZ DOS SANTOS MENEZES 44958295801
27.490.072/0001-10 * 5.685.605-9 * KARIM TAMIMOU 23390083871
27.632.899/0001-11 * 5.701.387-0 * FRANCISCO DA MOTA IANES 11636186831
27.639.440/0001-40 * 5.701.741-7 * CARLOS JAVIER ESTRADA VILCHEZ 05940317707
27.643.948/0001-11 * 5.701.967-3 * LUIZA DE OLIVEIRA CABRAL
27.670.417/0001-18 * 5.710.900-1 * MARISTELA PASSANEZI ARAUJO 26938401802
27.678.624/0001-19 * 5.711.249-5 * SIMONE DA SILVA SANTOS 11102434809
27.690.993/0001-27 * 5.711.844-2 * VANDERNEI ALVES FRAGA 21400390842
27.715.904/0001-50 * 5.713.102-3 * CARLOS ANTONIO DE CASTRO SANTOS 01781346518
27.716.856/0001-14 * 5.713.140-6 * RICARDO ANTONIO DA SILVA 00392953897
27.769.888/0001-88 * 5.715.624-7 * WANDERSON LUIS DE CARVALHO 25035170802
27.813.949/0001-67 * 5.719.201-4 * FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DIAS 28612517869
27.833.012/0001-53 * 5.720.067-0 * WALLACE FERREIRA DOS SANTOS 42852321890
27.863.409/0001-98 * 5.725.239-4 * GILMAR APARECIDO DA SILVA 15697399863
27.878.376/0001-50 * 5.725.985-2 * PAULO CEZAR PESAROGLO DE OLIVEIRA 37065843874
27.893.308/0001-60 * 5.730.775-0 * RELISSON MOTA NUNES 00371552532
27.902.912/0001-05 * 5.731.213-3 * CAROLINA SILVA FARIAS 39864094831
27.930.108/0001-30 * 5.732.392-5 * 27.930.108 ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS
27.949.533/0001-70 * 5.735.378-6 * ANA CLAUDIA MARTINS 10620124881
27.983.554/0001-02 * 5.743.010-1 * ELIANA REIS BACELLAR 15761520818
28.100.234/0001-20 * 5.749.601-3 * AGENCIA

GALDA LTDA
28.140.829/0001-09 * 5.754.090-0 * CLEITON HENRIQUE DOS SANTOS 22505178860
28.166.628/0001-80 * 5.755.261-4 * AGIL REFORMA LTDA
28.192.519/0001-38 * 5.756.468-0 * JOAO ARRUDA DA SILVA NETO 37426138801
28.166.584/0001-99 * 5.756.621-6 * MARLEY CRISTINA GALVAO DE OLIVEIRA 74888030600
28.270.561/0001-20 * 5.765.979-6 * ANDRE LIMA DE MELO 35389985826
28.337.823/0001-26 * 5.771.720-6 * RENALVO SANTOS MOREIRA 16610009830
28.359.285/0001-70 * 5.775.607-4 * YURI BATISTA DOS SANTOS
28.379.463/0001-25 * 5.776.605-3 * ROBSON ESTEVAM DE ARRUDA MARTINS 32545897850
28.219.298/0001-44 * 5.780.526-1 * PATRICIA PINHEIRO GABRIEL 32501215842
28.451.558/0001-02 * 5.782.704-4 * BEATRIZ CAROMANO HUMPHREYS 44131854805
28.477.442/0001-42 * 5.786.692-9 * KARINA TOLEDO ROSSI 34342892839
28.574.430/0001-36 * 5.795.600-6 * RAFAEL RAMOS BRAVIN 33005685870
28.616.083/0001-67 * 5.801.694-5 * LUIS GUSTAVO DO ROSARIO 25140834863
28.651.286/0001-94 * 5.803.292-4 * FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS 40280953879
28.712.334/0001-07 * 5.815.058-7 * HELIO SANTOS MENEZES NETO 01916147500
28.792.804/0001-90 * 5.824.500-6 * CAROLINA MANI BONAZZI 36886957805
28.812.291/0001-31 * 5.825.482-0 * IGOR SILVA DE ALMEIDA 47044973809
28.814.126/0001-19 * 5.825.560-5 * DIOGO DE CARVALHO GOMES 39582658800
28.939.184/0001-79 * 5.838.352-2 * JOSE CARCILIO SILVEIRA 48605743387
28.957.781/0001-26 * 5.839.271-8 * FELIPE CALLERO RODRIGUES 38183948812
28.959.223/0001-08 * 5.840.899-1 * MARCOS PAULO COSTA 27275441896
28.982.969/0001-24 * 5.842.035-5 * EMERSON FURTADO 24907289898
29.030.736/0001-94 * 5.846.371-2 * BIG HEAD PRODUCOES E EVENTOS LTDA
29.053.935/0001-18 * 5.847.529-0 * GABRIEL DE JESUS GOMES 43238935828
25.240.264/0001-43 * 5.849.458-8 * JOSE SERGIO HOLANDA CAVALCANTE DE MORAIS 03825818497
29.054.771/0001-43 * 5.849.522-3 * JONATAS AUGUSTO DA SILVA 12989659854
29.070.462/0001-67 * 5.850.190-8 * LCR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
29.164.173/0001-27 * 5.858.772-1 * FRANCISCO EZEQUIEL SORIA
29.223.378/0001-36 * 5.863.910-1 * LEON - DECOR CORTINAS E PERSIANAS LTDA
29.254.043/0001-85 * 5.867.541-8 * FABIANA SCALON GRANDE 22692253841
29.276.700/0001-95 * 5.868.473-5 * NATALIA DE FATIMA RODRIGUES 06668562906
29.285.266/0001-00 * 5.870.479-5 * LUCAS FELIPI ARAUJO DOS SANTOS
29.311.572/0001-73 * 5.871.494-4 * RAFAEL TUCCIO RODRIGUES 31537727893
29.337.807/0001-04 * 5.874.358-8 * TIAGO AMERICO DOS SANTOS 83615504534
29.389.894/0001-35 * 5.878.788-7 * MAURICIO THIAGO FERREIRA 33036739858
29.393.953/0001-49 * 5.879.002-0 * WALLACE ALVARENGA VIEIRA 36488734822
29.440.828/0001-42 * 5.883.916-0 * ALFREDO GOMES DA SILVA 08986759870

29.463.126/0001-84 * 5.885.055-4 * NATANAEL FERREIRA DE LIMA 11884903894
29.472.981/0001-51 * 5.885.543-2 * RAFAEL DE SOUZA LIMA 42395365882
29.516.492/0001-54 * 5.888.954-0 * CIRANO MENDONCA ALMEIDA 00725934077
29.611.418/0001-17 * 5.897.150-5 * WILLIAM BARRETO 28420421820
29.634.558/0001-00 * 5.899.536-6 * DALILA LOPES TELES 04138448110
29.642.487/0001-98 * 5.899.957-4 * ALEX SANDRO VIEIRA DE QUEIROZ
29.648.593/0001-89 * 5.900.314-6 * MANOEL CORDEIRO DE LIMA JUNIOR 31863822895
29.699.655/0001-81 * 5.904.211-7 * OSMAR CANDIDO VIANA 13550472854
29.712.390/0001-04 * 5.910.138-5 * M. E. S. SALES EVENTOS
29.753.297/0001-48 * 5.912.137-8 * CAMILLA BASTOS SA BARRETO PROVENZANO 12973608775
29.782.089/0001-77 * 5.913.982-0 * ESTEVAO PRADO LYRA E SILVA 30119581817
29.784.734/0001-90 * 5.914.138-7 * MUNDO ABRASIVO FERRAMENTAS EM GERAL DIAMANTADAS LTDA
29.785.550/0001-45 * 5.914.207-3 * GAVSAN ENGENHARIA EIRELI
29.790.154/0001-06 * 5.914.365-7 * LUCIANO FERREIRA SOUZA 30407043896
29.804.718/0001-12 * 5.915.054-8 * JENIFER CRISTINE DA SILVA NEVES 47437942852
29.818.186/0001-72 * 5.915.710-0 * LETICIA CARTA KOWARICK 42284873863
29.322.900/0001-37 * 5.917.874-4 * RAPHAEL DE MENEZES GAGLIANO 40517201879
29.859.731/0001-79 * 5.921.239-0 * JULIANA VIEGAS DA SILVA 30238202879
29.866.156/0001-31 * 5.921.554-2 * BASILIO LUIS MARCONDES 01327874660
29.902.155/0001-03 * 5.923.519-5 * RAFAEL COELHO LUCHETTI DE MELO 31203236832
29.856.439/0001-00 * 5.923.596-9 * KATIA CRISTINA DA CONCEICAO AMORIM 29796015862
25.012.682/0001-83 * 5.925.250-2 * MURILO ALVES DA SILVA 28722267883
29.940.404/0001-47 * 5.927.319-4 * NURSING & CARE SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
29.948.721/0001-00 * 5.927.685-1 * MHSA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
30.070.082/0001-01 * 5.935.929-3 * FABIANO HIROITI SHIMOSAKO
29.959.542/0001-78 * 5.938.858-7 * CARLOS ANDRE JOAQUIM 96386681134
30.093.767/0001-73 * 5.939.840-0 * ITALVINO MAZZUTTI 08341414694
30.107.438/0001-34 * 5.940.643-7 * FELIPE BARONTI TEIXEIRA DE CARVALHO 44189802883
30.112.040/0001-96 * 5.940.868-5 * YURI FERREIRA SANTANA 41372712836
30.114.259/0001-24 * 5.941.069-8 * SETE WEB STUDIOS LTDA
30.124.529/0001-88 * 5.941.547-9 * AMSTRONG SILVA DE OLIVEIRA 29376374851
30.134.980/0001-86 * 5.942.103-7 * PAULA FERNANDES SCAQUETTI 05725944964
30.137.317/0001-35 * 5.942.284-0 * ALESSANDRO SOUZA BRAINER 41539638871
30.086.307/0001-18 * 5.942.632-2 * CRISTIANE APARECIDA GOMES - VIDRACARIA
30.194.719/0001-71 * 5.947.559-5 * MARCIO MORAES DE LIMA 31413958885
30.195.024/0001-04 * 5.951.132-0 * ROSIMEIRE DE OLIVEIRA CAMARGO 36394293890
30.258.999/0001-34 * 5.953.967-4 * ELIZABETE PASTUSZAK GALLUCCI 15179123852

30.263.840/0001-08 * 5.954.214-4 * TECNONOT INFORMATICA LTDA
30.052.547/0001-00 * 5.956.908-5 * AMAURI JOSE BRANDAO FRANCO 32012138888
30.275.324/0001-01 * 5.957.213-2 * JEFFERSON TIAGO DE OLIVEIRA CARMO 32117562809
30.283.797/0001-42 * 5.957.693-6 * EDSON CEBRIAN ALVES DE OLIVEIRA 31467057886
30.300.282/0001-03 * 5.958.534-0 * JOSE ROBEVALDO DA SILVA 04911347899
29.990.525/0001-01 * 5.962.017-0 * PAULO HENRIQUE DE LIMA 32222829860
30.372.041/0001-70 * 5.967.673-6 * CLAUDIANA ALENCAR HONORATO 34782322879
30.411.580/0001-70 * 5.973.285-7 * JOSE ADEMILSON DA SILVA
30.426.664/0001-88 * 5.974.044-2 * DAYANE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA 40141979801
30.437.569/0001-80 * 5.974.574-6 * 30.437.569 ANA KUTLAK
30.500.802/0001-21 * 5.980.610-9 * RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO 38900170880
30.592.698/0001-42 * 5.989.571-3 * MILENA MIRIA ROSA ALVES 42252003880
28.073.105/0001-90 * 5.994.292-4 * BRYAN GARCIA DE SOUZA CAMPOS 45856152883
30.606.689/0001-63 * 5.994.415-3 * PATRICIA SANTOS RIBEIRO 06793188607
30.616.251/0001-66 * 5.994.907-4 * RAIMUNDO CLEIDIVAN LIMA VALE 21540193829
30.639.965/0001-90 * 5.996.192-9 * CAROLINA COUTINHO EKSTEIN 40092830846
30.678.961/0001-10 * 5.999.774-5 * GISLEIDE LOPES DE OLIVEIRA 10128842873
30.684.102/0001-34 * 6.000.030-9 * CASSIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA 30566874890
30.743.906/0001-67 * 6.005.712-2 * VINICIUS RIMOLI BURGOS 35381321864
30.777.546/0001-14 * 6.009.630-6 * DIOGO RODRIGO VELOSO DE CAMPOS
30.792.075/0001-13 * 6.010.381-7 * ANA CAROLINA MONTEIRO SILVA BERALDO 31340045850
30.802.395/0001-07 * 6.010.914-9 * VITOR HENRIQUE FERREIRA 35842800870
30.805.269/0001-06 * 6.011.048-1 * GWC E SILVA ASSESSORIA E PROJETOS
30.812.368/0001-15 * 6.011.364-2 * HEITOR CAVALCANTI MATOS 19851218839
30.832.140/0001-97 * 6.015.229-0 * NELSON OLIVEIRA DA SILVA 18967691874
30.834.827/0001-61 * 6.015.398-9 * JULIANO FERNANDES DOS SANTOS 41223636836
30.849.078/0001-46 * 6.016.081-0 * ROSANGELA APARECIDA GOMES MONTEIRO 08490030839
30.854.553/0001-72 * 6.016.340-2 * RAPHAEL PELLESCI DA SILVEIRA E AZEVEDO 30208988890
30.854.338/0001-71 * 6.017.608-3 * MARCIO BARBOSA DE MORAES 33305260840
30.907.845/0001-26 * 6.021.394-9 * MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS 28066044860
30.943.461/0001-69 * 6.025.314-2 * CAIO GONCALVES ALVES 41752722833
30.951.229/0001-72 * 6.025.722-9 * MARCO ANTONIO PERES FERREIRA 38572616845
31.025.689/0001-32 * 6.032.409-0 * EMERSON CHAGAS DA SILVA GELMI 21290939810
31.026.387/0001-89 * 6.032.451-1 * THIAGO JAMBOR 35234094898
31.031.094/0001-90 * 6.032.727-8 * RAFAEL MAURILIO DA SILVA 37298792865
31.035.004/0001-39 * 6.032.918-1 * HEITOR FERNANDES IGA 33593074885
31.042.838/0001-71 * 6.033.340-5 * FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS ANDRADE 22334379859

31.059.720/0001-56 * 6.037.562-0 * ANTONIO CARLOS SANCHES
31.073.017/0001-00 * 6.038.248-1 * LAURA CELESTINO DE ARAUJO 39506013845
31.074.506/0001-79 * 6.038.326-7 * PULSAO MARKETING DIGITAL LTDA
31.078.005/0001-60 * 6.038.550-2 * IRAILDES RIBEIRO DOS SANTOS 04430432562
31.138.575/0001-07 * 6.042.906-2 * PAULO CEZAR GUEDES DE OLIVEIRA JUNIOR 35483284828
31.142.307/0001-50 * 6.045.200-5 * DIEGO MAKOTO CLEMENTINO 37271147896
31.141.841/0001-42 * 6.045.257-9 * RODRIGO FILGUEIRAS 37578084879
31.270.518/0001-79 * 6.050.926-0 * ATMOSPHERA COMERCIAL LIMITADA
31.285.708/0001-60 * 6.054.287-0 * GUSTAVO GRAZIANO DE OLIVEIRA ROCCO VOLPE 43085044817
31.332.546/0001-73 * 6.056.830-5 * ROGERIO CORREIA DE OLIVEIRA 22030463841
31.332.693/0001-43 * 6.056.837-2 * SP7 COMUNICACAO VISUAL
31.359.774/0001-37 * 6.061.596-6 * JACQUELINE DE MELLO RIBEIRO 35242546832
31.363.317/0001-16 * 6.061.814-0 * PRISCILA OLIVEIRA DE SANTANA 33629546854
31.389.701/0001-98 * 6.063.131-7 * ALEXANDRE SILVA FERNANDES 32182540865
31.366.017/0001-90 * 6.063.953-9 * ANDERSON ADONARIO DOS SANTOS 35137888869
31.405.218/0001-50 * 6.065.918-1 * WIBSON JORGE FRANCO DE LIMA 04259348884
31.417.912/0001-97 * 6.066.569-6 * CHRISTIANNE APARECIDA ABILA 36347292874
31.464.612/0001-69 * 6.071.357-7 * LEONARDO SINA RIBEIRO 47638593820
31.511.227/0001-25 * 6.073.913-4 * ERIKA CARDOSO BRASIL RIBEIRO 40268760802
31.526.265/0001-51 * 6.077.509-2 * DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 23067505808
31.532.135/0001-21 * 6.077.869-5 * ROBSON EVANGELISTA MENDES 28069070803
31.536.716/0001-31 * 6.078.119-0 * ROBINSON SOUSA SANTIAGO 32025636881
31.543.490/0001-04 * 6.078.584-5 * ALEX SANTOS CARDOSO 28071918865
31.562.495/0001-76 * 6.079.649-9 * 31.562.495 JONATHAN ALVES DE ALMEIDA PAVAO
27.811.747/0001-86 * 6.084.346-2 * ADRIEL MARTINS VISOTO 09089649603
31.583.993/0001-03 * 6.084.553-8 * DYNAMO MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
31.614.348/0001-00 * 6.086.258-0 * ALEXANDER CORREIA DA SILVA 17334622871
26.562.908/0001-82 * 6.089.927-1 * PALOMA ALMEIDA DA SILVA LUCAS 41316925897
31.665.310/0001-59 * 6.091.243-0 * JOAO CARLOS GOMES 01837922896
31.666.283/0001-39 * 6.091.299-5 * FERNANDA GATTAS DO NASCIMENTO 41624105858
31.670.048/0001-30 * 6.091.534-0 * LAVANDERIA IMPERDRY LTDA
31.675.490/0001-50 * 6.091.818-7 * TSG SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
31.706.403/0001-84 * 6.093.663-0 * NICOLE BERTHI PEREIRA 46533916882
20.758.925/0001-03 * 6.096.469-3 * ALEXANDRE SANTOS MAPA 09474558418
31.787.766/0001-91 * 6.098.458-9 * VSV MOTORSPORTS OFICINA ESPECIALIZADA LTDA
31.838.129/0001-05 * 6.104.330-3 * LEONARDO

VIEIRA DOS SANTOS 45006606827
31.870.711/0001-40 * 6.106.135-2 * MICHELE SATOMI MAEDA 36885877824
31.881.898/0001-88 * 6.108.981-8 * AULA EM JOGO SERVICOS LTDA
31.899.710/0001-29 * 6.109.966-0 * EDUARDO VIEIRA MARIANO 22898297810
31.903.125/0001-55 * 6.110.171-0 * ERGUINOX EQUIPAMENTOS LTDA
31.914.188/0001-07 * 6.110.753-0 * MARIA NILDE MARQUES SOARES COSTA 47636920387
31.717.794/0001-32 * 6.114.546-7 * WEMERSON DA SILVA ARAUJO 48301220805
31.730.503/0001-46 * 6.115.320-6 * ALESSANDRA SILVERIO DANTAS 32051406804
31.750.989/0001-84 * 6.116.400-3 * WALLACE FERREIRA SONODA 36782384833
31.752.743/0001-41 * 6.116.533-6 * PATRICIA CAVALCANTE OLIVEIRA 00290972230
31.938.646/0001-48 * 6.118.126-9 * GUILHERME DOS SANTOS 44594731864
31.939.395/0001-16 * 6.118.177-3 * HAILTON DO NASCIMENTO 83851232887
31.943.222/0001-71 * 6.118.484-5 * CLERITON SOUZA SANTOS 29592254818
31.954.970/0001-50 * 6.119.121-3 * BRUNO NASCIMENTO DA SILVA 39238351830
31.976.881/0001-04 * 6.120.312-2 * PAMELLA CRISTINA COELHO DE MORAIS 43107921890
32.028.262/0001-50 * 6.124.464-3 * RM RASTREADORES LTDA
32.064.577/0001-53 * 6.127.643-0 * PLANET BOMBAS MANUTENCAO PREDIAL LTDA
32.106.168/0001-72 * 6.132.844-8 * VINICIUS VASCONCELLOS LAMI 35409901860
32.108.693/0001-27 * 6.135.904-1 * MARCOS SANTOS SOUZA 27883049860
32.161.402/0001-64 * 6.138.563-8 * ANDRADE CONCERTO DE AUTOS LTDA
32.162.924/0001-80 * 6.138.632-4 * GLAUBER FIAMMETTI CARDOSO 32847848886
32.176.312/0001-47 * 6.139.400-9 * EUROPA ELEVADORES COMERCIO E SERVICOS LTDA
32.252.548/0001-15 * 6.145.863-5 * JOHN WELLINGTON DA SILVA SANTOS 45265907890
32.313.631/0001-57 * 6.153.686-5 * MARTHA LUIZA TACHELLA 35292566845
22.739.913/0001-67 * 6.154.587-2 * LINCOLN EBER VIEIRA 31840541873
32.345.445/0001-08 * 6.155.733-1 * GABRIEL DE OLIVEIRA ALMEIDA 33695079860
32.345.517/0001-09 * 6.155.740-4 * MIGUEL DOS SANTOS SILVA 30587297824
32.349.724/0001-31 * 6.156.035-9 * VICTOR HABRAAO GURGEL SILVA PINTO 15447526795
32.360.654/0001-12 * 6.156.783-3 * SANDERSON DE ALMEIDA SERAFIM 00900975300
32.414.466/0001-20 * 6.160.581-6 * ELISABETE SIMPLICIO DA SILVA 18173057869
27.089.491/0001-45 * 6.162.696-1 * EDUARDO DO CARMO NOGUEIRA ENGENHARIA
32.268.373/0001-34 * 6.163.023-3 * ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA AUTOMATIZA
32.280.049/0001-31 * 6.163.579-0 * FELIPE FROES DE PAULA PEQUENO 41900491826
32.287.673/0001-60 * 6.163.927-3 * AILTON CELESTIANO ROSA 89020090682
31.774.114/0001-12 * 6.165.636-4 * LUCAS EDUARDO DA COSTA ALVES 35589112885
32.447.713/0001-94 * 6.166.601-7 * FRANCISCO FABIO DA SILVA 56559321134
32.458.086/0001-97 * 6.167.212-2 * MARCELO BRANDINO CELISTA 09341244854

32.494.337/0001-99 * 6.169.274-3 * EDSELMA MARIA MIRANDA DOS REIS 58052178568
32.510.909/0001-86 * 6.171.955-2 * LUCIANO CAMILLO 15207288830
32.523.609/0001-31 * 6.172.719-9 * RENILSON DE OLIVEIRA 28118571840
32.542.404/0001-01 * 6.173.763-1 * GOMES CONSTRUCOES LTDA
32.577.332/0001-20 * 6.178.061-8 * VINICIUS PENARANDA PIRAN 46459153809
32.577.445/0001-25 * 6.178.065-0 * FABIOLA RIBEIRO DO CARMO 35264718865
32.612.169/0001-99 * 6.180.089-9 * CLARA CAVALCANTE MONTEIRO DE CASTRO
32.065.537/0001-26 * 6.184.346-6 * LUIS ALBERTO LOMEU DA SILVA 33334708888
32.661.510/0001-04 * 6.185.284-8 * TRANSDNL LTDA
32.706.943/0001-20 * 6.187.650-0 * PATRICIA DE ALMEIDA ROSA 35530386830
32.747.822/0001-27 * 6.192.684-1 * MAURICIO EDUARDO DE BARROS DA SILVA 35344576846
32.775.982/0001-80 * 6.194.173-5 * GRASIELA SCURSEL HESPANHOL
32.794.559/0001-27 * 6.195.263-0 * LEONARDO RAMOS MARIA 34498766865
32.805.173/0001-73 * 6.199.067-1 * BIANCA DE ABREU MACEDO 32836796812
32.824.239/0001-72 * 6.200.130-2 * ANDRE JESUS SANTOS 39804487896
32.843.634/0001-00 * 6.201.133-2 * 32.843.634 FADIA OLIVEIRA CALANDRINI MIRANDA
32.758.715/0001-02 * 6.202.792-1 * EMERSON ROSA DA CRUZ 44936976873
32.876.710/0001-76 * 6.205.380-9 * JOAO DE DEUS 04947749830
32.881.659/0001-90 * 6.205.613-1 * MARCELO LEITE MATIAS 14194334825
32.921.764/0001-06 * 6.207.746-5 * LUCIMARA APARECIDA DA COSTA SILVA 14907805802
32.923.238/0001-85 * 6.207.842-9 * CAMYLLA PACHECO MARTINS 32749666813
32.928.174/0001-05 * 6.208.121-7 * VITOR PAGANI REIS 36854515882
32.930.995/0001-86 * 6.208.287-6 * EDNARDO JANUARIO VILAR 32847775803
32.830.110/0001-77 * 6.210.682-1 * ELISANGELA SANTOS SOUSA 37621657855
32.940.812/0001-03 * 6.210.921-9 * JOSIMAR BARBOSA DE LIMA 09238305455
32.950.014/0001-62 * 6.211.634-7 * FERNANDA NETTO DE BORBA 01039364080
32.965.435/0001-67 * 6.212.521-4 * VITOR ALVES GOMES DE OLIVEIRA 42448528837
33.005.412/0001-73 * 6.217.837-7 * PAULO FABIANO EPIFANIO TERRA ARTES
33.006.058/0001-00 * 6.217.891-1 * JORGE ELIAS CIANGA 06654701852
33.007.417/0001-35 * 6.217.988-8 * ALINE TEIXEIRA DA SILVA 37489370833
33.027.738/0001-00 * 6.219.068-7 * THIAGO MOREIRA DE QUEIROZ 48558650870
33.028.043/0001-34 * 6.219.095-4 * W. GRISIUS VALENTIM CHAPAS LTDA
33.041.498/0001-90 * 6.219.850-5 * CAIO CEZAR DE SOUZA 38922442867
32.993.129/0001-34 * 6.220.759-8 * GILSIVAN DOS SANTOS SILVA 34735222871
33.147.594/0001-17 * 6.229.593-4 * WILLIAM SOUSA MENEZES 34880979864
33.165.290/0001-82 * 6.230.562-0 * CAMILA SANTOS SERVICOS E MERKETING LTDA
33.174.199/0001-23 * 6.231.059-3 * NEIDE AMARAL JIMENEZ 57710090834
33.181.743/0001-64 * 6.231.506-4 * E.T.N TRANSPORTES
33.060.275/0001-70 * 6.238.036-2 * JOSILDO

CORDEIRO DA SILVA FILHO 45769747854
33.082.354/0001-81 * 6.239.479-7 * MARIANA PINHO NERY 41012756882
33.089.235/0001-50 * 6.239.801-6 * RODOLFO NEPOMUCENO SCHIAVOM 39893533813
33.116.359/0001-88 * 6.241.183-7 * 33.116.359 NATALIA DA SILVA EVARISTO
33.204.321/0001-67 * 6.242.565-0 * IZANA CRISTINE SILVA MAIA 30613532830
33.215.359/0001-35 * 6.243.201-0 * CLAUDIO MARQUES JORDAO 14663190898
33.235.115/0001-14 * 6.244.365-8 * GABRIEL CRITELLI CARVALHO 45536661892
25.315.661/0001-37 * 6.247.076-0 * RAFAEL TAYSLAN DE SOUZA 41063361893
33.288.221/0001-66 * 6.247.931-8 * GABRIEL MAGALHAES CANDIDO 43975935820
33.292.286/0001-85 * 6.248.269-6 * M C I RODRIGUES
33.308.196/0001-35 * 6.249.342-6 * WILLIAM SOUZA SILVA 31054204870
33.312.637/0001-72 * 6.249.541-0 * ANDRE DA SILVA LINO 35335137851
33.320.082/0001-00 * 6.249.962-9 * CARLOS HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA 03028680033
33.341.342/0001-24 * 6.251.241-2 * RODRIGO PEREIRA RODRIGUES 32603167871
18.251.581/0001-08 * 6.252.197-7 * MARGARETE DE SOUZA SILVA 29813741848
30.258.224/0001-69 * 6.253.055-0 * JOSE EDIVAN LIMA DA SILVA 22125235803
33.398.665/0001-54 * 6.255.747-5 * JORGE EDUARDO PINTO GREGORIO 18713999800
33.400.377/0001-97 * 6.255.860-9 * JOY FOR KIDS INGLES PARA CRIANCAS LTDA
33.402.739/0001-89 * 6.256.012-3 * DUARTE SEGURANCA E CONSTRUCOES LTDA
33.410.323/0001-02 * 6.256.610-5 * MARCELO SR SOLUCOES LTDA
33.421.064/0001-15 * 6.260.453-8 * JOHNNY DE JESUS LIMA 23134565870
33.443.172/0001-99 * 6.261.838-5 * JONATHAN APARECIDO FOSSENATTI MARIANO 38836595847
33.442.685/0001-85 * 6.264.246-4 * LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA NORONHA 10466543492
33.500.366/0001-89 * 6.266.675-4 * BRUNO CESAR DE ARAUJO SILVA 38596211810
33.535.278/0001-12 * 6.271.418-0 * CARLOS FERNANDO DA CRUZ 30140660879
33.539.584/0001-27 * 6.271.589-5 * MARCELO HENRIQUE DIAS RONCATO 09501149870
33.563.761/0001-00 * 6.272.769-9 * ROBERTA MILONI DO AMARAL 38979275862

Edital | Documento: [155272117](#)

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços - DEFIS, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal de Fazenda - SF, promove o cadastramento de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, nos termos do § 3º do Art. 5º do Decreto Nº 56.223, de 1º de julho de 2015, com a redação do Decreto Nº 56.881, de 18 de março de 2016, dos contribuintes a seguir:

*CNPJ *CCM *Razão Social:

11.636.607/0001-89 * 4.045.705-2 * FERNANDO COSTA DOS SANTOS 26983194888
12.054.057/0001-52 * 4.098.642-0 * THIAGO ROCHA DOMINGOS 34438584817
14.463.847/0001-17 * 4.400.763-9 * LUIZ VIEIRA DA SILVA LOCACAO DE CACAMBAS
14.726.932/0001-20 * 4.434.120-2 * ALEXANDRE NASCIMENTO DE ARAUJO

36277635808
14.775.681/0001-74 * 4.443.554-1 * MONICA MARCIA DOS SANTOS 28684837800
15.099.020/0001-39 * 4.477.732-9 * BRUNO DE PONTES E SOUZA FURTADO 81788207149
16.944.261/0001-08 * 4.615.685-2 * TH FOCO & SERVICOS LTDA
17.230.136/0001-90 * 4.646.450-6 * ALESSANDRO CONDE REIS 27162829864
17.950.458/0001-04 * 4.727.413-1 * A DE O P LIMA ART EM PORTOES
18.052.778/0001-00 * 4.742.546-6 * VILMA CLEMENTE DE CARVALHO 17520642836
18.654.992/0001-36 * 4.801.699-3 * ANGELICA MONTEIRO DIAS 32052141880
18.933.502/0001-30 * 4.835.462-7 * F P BARROS SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
19.619.094/0001-00 * 4.907.993-0 * EDGARD MARTILINO DA SILVA 28022110809
19.804.802/0001-82 * 4.926.885-6 * AMERICO AUGUSTO NETO 35335705841
19.944.121/0001-10 * 4.941.816-5 * BRUNO DINIZ NASCIMENTO 41743184840
21.641.184/0001-49 * 5.154.656-6 * RAPHAEL SANTANA DA SILVA
22.012.197/0001-11 * 5.197.400-2 * GILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA 08467111763
22.028.441/0001-34 * 5.201.676-5 * DAVID MAZZO 17659963848
18.493.842/0001-98 * 5.239.990-7 * RODRIGO DE MACEDO ALMEIDA 04923479132
22.480.585/0001-27 * 5.243.165-7 * KLEBER QUIRINO DE BRITO 32853551822
22.697.374/0001-40 * 5.265.272-6 * RENE CUNHA DA SILVA 28481142824
22.888.147/0001-00 * 5.283.339-9 * FRANCISCO DAVID GOMES DO NASCIMENTO 38451104819
23.556.325/0001-50 * 5.351.958-2 * FABRICIO MIRANDA DE LA O 18255821813
24.445.937/0001-39 * 5.448.074-4 * FELIPE VASCONCELOS GRILLE
24.583.592/0001-80 * 5.457.340-8 * PILAR NARDIN DOS SANTOS 35652289899
24.626.036/0001-43 * 5.460.536-9 * WILTON SANTOS DE ARAUJO 31824830807
24.686.931/0001-53 * 5.463.977-8 * DEBORA FELICIANO DA SILVA 33640644824
24.738.265/0001-50 * 5.469.506-6 * NATALIA REGINA FERNANDES GUIMARAES 36920372878
24.805.761/0001-89 * 5.477.232-0 * LEONARDO MORAES PRECIOSO 30567961800
24.880.769/0001-00 * 5.481.857-5 * CAROLINE SILVEIRA PEREIRA DOS SANTOS 42727897839
25.004.115/0001-85 * 5.500.860-7 * ALAN MEDEIROS MAZIERO 29375709841
25.414.739/0001-70 * 5.532.316-2 * VINICIUS VIEIRA 35773908832
25.816.244/0001-78 * 5.536.780-1 * AGNALDO PINTO 14651943802
26.091.794/0001-30 * 5.547.945-6 * PEDRO BERTELLI JUNIOR 35698049840
26.972.456/0001-07 * 5.633.500-8 * LEANDRO DE SOUZA ANDRADE 37835798808
27.174.691/0001-04 * 5.652.298-3 * MARJORIE RODRIGUES DA SILVA 35559976881
27.198.361/0001-40 * 5.655.595-4 * SALOMAO PAISAGISMO LTDA
27.436.788/0001-30 * 5.677.880-5 * REBECCA OLIVEIRA BRITO 39688786802
27.527.353/0001-09 * 5.688.508-3 * RAFAEL DAMACENO 37743009840
27.639.440/0001-40 * 5.701.741-7 * CARLOS JAVIER ESTRADA VILCHEZ 05940317707
27.702.488/0001-55 * 5.712.437-0 * SILVANA DE FATIMA MASCAGNA CANDA 08221943843
27.944.699/0001-02 * 5.735.171-6 * GIOVANA FELIX DE ARAUJO GUEDES 43736458843

28.043.877/0001-89 * 5.746.041-8 * CAROLINA DE ALMEIDA CANONGIA LOPES 38556131840
28.117.482/0001-83 * 5.750.407-5 * MARIA DE ALMEIDA BRAUM 06578984810
28.140.829/0001-09 * 5.754.090-0 * CLEITON HENRIQUE DOS SANTOS 22505178860
28.351.032/0001-50 * 5.772.440-7 * DJEAN LOURENCO GOMES 29623982860
28.698.320/0001-86 * 5.814.327-0 * M M FERREIRA MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
28.712.334/0001-07 * 5.815.058-7 * HELIO SANTOS MENEZES NETO 01916147500
28.982.969/0001-24 * 5.842.035-5 * EMERSON FURTADO 24907289898
14.147.344/0001-32 * 5.870.327-6 * BRUNO CUTINHOLA CAVALCANTE 29676613843
29.314.153/0001-95 * 5.871.618-1 * GISELLE DE JESUS DA ROCHA 34329878895
29.684.814/0001-74 * 5.903.478-5 * 29.684.814 MARIA AUGUSTA DA SILVA CARNEIRO NOVAES
29.739.569/0001-55 * 5.911.447-9 * ROBSON LEITE SANTOS 28734457852
29.775.626/0001-51 * 5.913.681-2 * JOSE SANTANA DE OLIVEIRA 70731152549
30.079.380/0001-62 * 5.939.041-7 * CHAVEIRO VILA SANTA CATARINA LTDA
30.153.744/0001-07 * 5.945.301-0 * DANILO QUINTINO DIAS OLIVEIRA 39663136855
30.158.405/0001-13 * 5.945.546-2 * JULIANA RODRIGUES TUPIN DE AGUIAR 31962373894
30.200.749/0001-43 * 5.951.190-7 * BEATRIZ FIOROTTO GENESTRETI 44226221885
29.974.580/0001-08 * 5.961.239-8 * RAFAEL MORAES LOPES 39594729864
30.500.802/0001-21 * 5.980.610-9 * RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO 38900170880
30.854.553/0001-72 * 6.016.340-2 * RAPHAEL PELLESCI DA SILVEIRA E AZEVEDO 30208988890
30.870.069/0001-37 * 6.017.134-0 * EDSON FIRMINO DOS SANTOS 12890551814
30.973.755/0001-33 * 6.026.912-0 * THIAGO PONTES BARROSO 30629871892
30.976.370/0001-20 * 6.027.036-5 * PEDRO MAZZON GARCIA 44279036810
31.532.135/0001-21 * 6.077.869-5 * ROBSON EVANGELISTA MENDES 28069070803
31.634.214/0001-43 * 6.087.347-7 * RICARDO SATO COELHO 15774056848
31.663.133/0001-71 * 6.091.101-8 * 31.663.133 DANIEL MARCHI GUERRA
31.670.048/0001-30 * 6.091.534-0 * LAVANDERIA IMPERDRY LTDA
31.704.629/0001-46 * 6.093.872-2 * HD AUTOMOTIVE OFICINA LTDA
31.764.985/0001-55 * 6.097.097-9 * MARCELO LUDOVICE GARCIA 35935012871
31.368.312/0001-86 * 6.100.478-2 * BAZZE MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
31.972.337/0001-94 * 6.120.092-1 * AGENOR BATISTA SOBRINHO FILHO 28951151840
28.555.207/0001-41 * 6.121.351-9 * 28.555.207 JORGE JUNIO ALVES SOARES
32.162.924/0001-80 * 6.138.632-4 * GLAUBER FIAMMETTI CARDOSO 32847848886
32.613.690/0001-40 * 6.182.457-7 * DIEGO CAMARGO COLLOCA 43001321865
32.743.052/0001-44 * 6.192.422-9 * MAFOANE ODARA POLI SANTOS
32.767.398/0001-82 * 6.193.706-1 * DIEGO DA SILVA SANTANA 45706775842
32.892.526/0001-10 * 6.206.104-6 * CHRISTIAN AUGUSTO HABIB 41992620830
32.949.871/0001-42 * 6.211.620-7 * CARLOS ANTONIO SAMICO JUNIOR 34685794893
33.215.359/0001-35 * 6.243.201-0 * CLAUDIO

MARQUES JORDAO 14663190898
25.315.661/0001-37 * 6.247.076-0 * RAFAEL TAYSLAN DE SOUZA 41063361893
33.301.804/0001-80 * 6.248.853-8 * CA TALENTS LTDA
33.350.792/0001-83 * 6.251.879-8 * ANA CAROLINA OKUBO DE SOUZA PRA CARREIRAS
33.363.650/0001-50 * 6.253.653-2 * RINALDO PEREIRA UCHOA 14635080854
33.449.490/0001-67 * 6.262.165-3 * 33.449.490 VALTIERE ALVES DOS SANTOS

Edital | Documento: [155275529](#)

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços - DEFIS, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal de Fazenda - SF, promove o cadastramento de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, nos termos do § 3º do Art. 5º do Decreto Nº 56.223, de 1º de julho de 2015, com a redação do Decreto Nº 56.881, de 18 de março de 2016, dos contribuintes a seguir:

*CNPJ *CCM *Razão Social:

14388401000175 * 43882218 * D G SILVA COMERCIAL & CENOGRAFIA
31349477000100 * 60610026 * SWINDON LOGISTICA SERVICE LTDA
31598831000130 * 60853514 * DOUGLAS HUMBERTO GARRIDO BALBI 96066997220
20507599000161 * 50008005 * ROMILSON FERNANDES DE MACEDO 07483051817
24439706000112 * 54478111 * OSWALDO MIRANDA MARTINS NETO 09975238831
16848592000136 * 46040498 * 16.848.592 RUAMA DE MELO MORAIS
25972305000196 * 55377300 * F. XAVIER DOS SANTOS FILHO TRANSPORTES E LOGISTICA
21942736000159 * 51914654 * 21.942.736 MARCIO TEIXEIRA BASTOS
31730503000146 * 61153206 * ALESSANDRA SILVERIO DANTAS 32051406804
31532693000197 * 60779012 * ALPHEU DO NASCIMENTO JUNIOR MOBILIARIO
30094332000143 * 59398680 * EVOLLUTION SERVICOS EMPRESARIAIS UNIPESSOAL LTDA
33517006000190 * 62684906 * ES MANUTENCAO DE EMPILHADEIRA LTDA
24819532000113 * 54778468 * 24.819.532 DANIEL TAVARES DOS SANTOS
25370086000175 * 55284841 * D2W TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA
18756899000132 * 48147494 * BRUNO ELIZEU PAROLA VAQUEIRO
24938668000142 * 54871808 * WILLIAM BIANCHINI AFONSO
27643948000111 * 57019673 * LUIZA DE OLIVEIRA CABRAL
21693302000162 * 51601770 * JOAO GABRIEL RODRIGUES VIEIRA 31392727820
25240264000143 * 58494588 * JOSE SERGIO HOLANDA CAVALCANTE DE MORAIS 03825818497
29289103000103 * 58706054 * GUILHERME AUGUSTO SILVA DE FRANCISCHI
24661971000140 * 54627508 * KATIA DE OLIVEIRA AZEVEDO PINHEIRO 15637072841
16967822000186 * 46166556 * CASSIANO PIRES DE SOUZA 28960125830
25196617000155 * 55137059 * SHAKIRU OLAWALE KAREEM 23763550879
27715904000150 * 57131023 * CARLOS ANTONIO DE CASTRO SANTOS 01781346518
30777002000152 * 60095989 * GUILHERME

MENDONCA CORREIA 40256093806
28125481000180 * 57507201 * LUCAS TADEU RAMOS DE BRITO 45498065833
26706102000110 * 56168500 * ELOMARA PALUDO DINI 54360145004
29702498000116 * 59043385 * VANESSA GUTIERREZ CASTANHEIRA 41911132830
32991335000105 * 62170619 * LUISA ABREU RODRIGUES 46570108832
29334866000110 * 59182717 * FELIPE CARMINO PAPA 39348839829
21500634000183 * 51409038 * JUVENAL ALVES DA SILVA FILHO 03871552879
27542218000124 * 56914547 * 27.542.218 NAYARA MARTINS SOARES
30591537000134 * 59895055 * FERDINANDO VETRONE 23675407802
30116994000177 * 59411643 * EDUARDO FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
16754801000182 * 45934533 * LEANDRO PEREZ MEIRA 31128363836
31708992000130 * 61140732 * ANA PAULA VEIGA 21287152880
27948687000148 * 57353409 * MR MOVEIS PLANEJADOS LTDA
30755999000140 * 60063220 * GILVAN CARNEIRO DA SILVA ASSESSORIA EMPREARIAL
29591227000130 * 58959769 * GALILEU CONRADO MONTEIRO 14661577809
23508672000108 * 53465636 * DULCINA MARIA NAVARRO BEALL 26199279867
18403807000130 * 47769335 * ROGERIO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUCOES
33393025000151 * 62553623 * DRIBEIRO MGMT SERVICOS LTDA
22470792000109 * 52426939 * ITALO BATISTA DA SILVA 33494616892
29959542000178 * 59388587 * CARLOS ANDRE JOAQUIM 96386681134
32422209000130 * 61609749 * GUSTAVO HENRIQUE RIOS DOS SANTOS
24840416000186 * 54787904 * AILTON LIMA BATISTA ROCHA
13028882000145 * 42257611 * ELMO LEITE DE SOUZA 03401320866
33513694000110 * 62673190 * JOANA GONCALLES GASPAR 25913635876
30112040000196 * 59408685 * YURI FERREIRA SANTANA 41372712836
24116293000135 * 54073863 * MOTIVUS SOLUTION LTDA
30473542000142 * 59791071 * MARCO ANTONIO RIBEIRO 06252053830
16879550000162 * 46077693 * ROBERTA CINALLI DE ABREU 33950259856
20866247000100 * 50755056 * JULIANA DE JESUS SENA 32091113832
30479800000106 * 59795158 * 30.479.800 ALEX WILIAM DE ANDRADE
20550044000100 * 50412540 * EDUARDO PORTES DE SOUZA
20854538000170 * 50750089 * BARBARA RAMONA EGEA SOUZA 39150522809
32804991000151 * 61990620 * BRUNA ZECCHIN BERNI 40443997861
30849078000146 * 60160810 * ROSANGELA APARECIDA GOMES MONTEIRO 08490030839
32873646000170 * 62088971 * 32.873.646 PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA
19043799000121 * 48489115 * MARCELO DE SENA ALMEIDA 28055618801
24413145000182 * 54351430 * GENISVALDO ZACARIAS DE JESUS 97673595591
28605809000166 * 58448071 * PAULA REIS DE SOUZA MONTEFUSCO 12509756893
32252548000115 * 61458635 * JOHN WELLINGTON DA SILVA SANTOS

45265907890
21656326000141 * 51570696 * MARCIO ROCHA DOS SANTOS 15396492880
33204321000167 * 62425650 * IZANA CRISTINE SILVA MAIA
27716856000114 * 57131406 * RICARDO ANTONIO DA SILVA 00392953897
27204274000159 * 56544502 * GLAIDSON DE SOUZA OLIVEIRA
22559062000170 * 52485200 * PAULO ROGERIO ALVES 24840388873
26410990000120 * 55813631 * GEM24 ESTUDIO DE ANIMACAO E PRODUCAO DE VIDEO LTDA
30827610000124 * 60149906 * CAMILA MACIEL SANTOS 33878122802
32290468000154 * 61640581 * ENCARNACAO SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
27989493000190 * 57432538 * MICHEL CESAR DOS SANTOS 15141175847
28254021000152 * 57652023 * CRISTIANE DOS SANTOS SIROBABA 25902783810
29884297000187 * 59224738 * MAURICIO DAS CHAGAS OLIVEIRA 18419227811
28213159000103 * 57599440 * MAXIMILIANO DE ARAUJO GOMES 34523431892
27317191000176 * 56951620 * GUILHERME FALCOCHIO HERNANDES 33408921806
26198939000104 * 55607527 * CLAUDIA GREGORIO ROSSATTI 33851076877
33403823000117 * 62560859 * GIOVANNI CARVALHO GONCALVES 43037050802
14957217000107 * 44586450 * CHEILA ROQUE DA SILVA SALES 28799687801
23625240000187 * 53608127 * THIAGO RODRIGUES DA SILVA 22774989809
32154622000160 * 61357391 * R. GOMES DE SOUZA

Portaria | Documento: [156641049](#)

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS

PORTARIA SF/SUREM/DEFIS nº 17 , de 30 de abril de 2026.

Designa Auditor-Fiscal Tributário Municipal para a execução de atividade enquadrada no subitem 13.2 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS - DEFIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor-Fiscal Tributário Municipal - AFTM **Guilherme Cerqueira de Sá**, R.F nº 687.487-8, lotado no Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços - DEFIS, para realizar, sem prejuízo das suas demais funções e do cumprimento da jornada de trabalho em regime de Teletrabalho, as atividades de análise prevista pela CAF de 10/04/2026, 24/04/2026 e 29/04/2026, relativas à revisão das operações de fiscalização referenciadas pelos processos SEI nºs 6017.2026/0009277-0, 6017.2026/0012407-8, 6017.2025/0014389-5, 6017.2024/0005309-6, 6017.2026/0014902-0, 6017.2026/0021756-4, 6017.2025/0037147-2, 6017.2024/0005216-2, 6017.2025/0051211-4, 6017.2026/0021779-3,

6017.2026/0009280-0, 6017.2026/0021582-0, 6017.2025/0038245-8,6017.2024/0006430-6, 6017.2022/0055201-3 e 6017.2024/0002178-0.

Art. 2º A atividade descrita no artigo 1º possui um grau de complexidade para sua execução notadamente desproporcional à pontuação estabelecida na Tabela Anexa II, enquadrando-se, por conseguinte, no inciso II do art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, alterada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

Art. 3º Para fins de cálculo da Gratificação da Produtividade Fiscal, a contribuição individual do servidor designado nos termos do artigo 1º será apurada pela pontuação prevista no subitem 13.2 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos nos dias 8, 10, 23, 24, 29 de abril de 2026.

Antônio Demétrio Souza Júnior

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

DEJUG - GABINETE - NÚCLEO DE ENTRADA DE PROCESSOS

Notificação | Documento: [156665685](#)

Fica a empresa **Manoel Marchetti S.A.**, cnpj: **84.148.436/0001-12**, notificada da decisão proferida no **documento SEI nº 155346520**, contido no **processo SEI nº 6017.2026/0028254-4**, com prazo de 15 dias para apresentação de eventuais pedidos de esclarecimentos.

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL-DIRETORIA

Decisão | Documento: [156632097](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Processo: 66021.2021/0026350-0

Assunto: Conversão de Depósito Administrativo em Renda - Complementar

Interessado: SERVENG CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

SQL: 064.057.0015-1, NL 2, Exercício 2021

CNPJ: 48.540.421/0001-31

DECISÃO:

- Tendo em vista as informações do processo e a solicitação encaminhada, esta que acolho expressamente como razão de decisão, DEFIRO o pedido de Conversão de Depósito Administrativo em Renda de mais 2 parcelas referentes aos IPTUs 2021, NL 2 do SQL 064.057.0015-1
- À rubrica de depósito deferida, devem ser observados os ditames do art. 32 da Lei Municipal nº 14.107/2005, especialmente o "caput" e §2º quanto à correção monetária.
- Anote-se, publique-se, encaminhe-se a DIPED para a operacionalização da devolução, com ulterior

devolução à DICAJ para o que mais couber.

NÚCLEO AFTM 10

Decisão Tributária | Documento: [156650662](#)

Processo: 6017.2025/0021389-3

SQL nº: 007.051.0071-5

Contribuinte: MARIA PAULA BORGES CRUZ/
CPF XXX.264.978-XX

Representante: Não há

Assunto: IPTU - IMPUGNAÇÃO DE
LANÇAMENTO- NL 01/2025

**ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E
PROVIDÊNCIAS:**

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2. **TEMPESTIVIDADE:** PEDIDO EM 22/04/2025; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/ PRESTAÇÃO ÚNICA: 20/03/2025; TEMPESTIVO (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)

3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU.

Alega o impugnante que o valor venal do imóvel está superior ao valor de mercado.

Diante do exposto, requer que avaliação especial do imóvel.

Esta é, em suma, a controvérsia.

Relatado o essencial, cumprido os requisitos da legitimidade e da tempestividade da impugnação, passemos à análise do mérito.

3.1 **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento **01/2025** e, no mérito, julgo-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**.

3.1.1 A Divisão de Mapa e Valores - DIMAP, divisão competente da Secretaria Municipal da Fazenda para realizar avaliação especial do imóvel, emitiu parecer se manifestando no sentido que os elementos apresentados conduzem à aplicação do fator especial igual a **0,70** para o imóvel SQL nº **007.051.0071-5** para o exercício de **2025** (Parecer documento 145077051).

3.1.2 Em face do exposto, entendemos que assiste parcialmente razão ao contribuinte em seu pleito, devendo o Cadastro Imobiliário Fiscal ser alterado a fim de constar o fator especial de **0,70** para o imóvel **SQL nº 007.051.0071-5** para o exercício de **2025**, conforme Parecer DIMAP documento 145077051. E, de ofício, altere o Cadastro Imobiliário Fiscal a fim de constar **testada 6,6m e área de terreno 243m²**, após arredondamento previsto no art. 4º da Lei nº 10.235, de 16/12/86, conforme matrícula do imóvel nº 48.357 do 02º Oficial de Registro de Imóvel (doc. 124221393).

4. **DESPACHO:** PARCIALMENTE PROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

5. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86;

art.422, §1º do CPC/15.

6. **PRAZO RECURSAL:** O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

6.1 Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2 Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.3 Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

8. **ENCAMINHAMENTO:** DIJUL - FAC - FE, AT, TEST.

NÚCLEO AFTM 16

Decisão Tributária | Documento: [156640624](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0013272-0

SQL nº: 303.007.2227-0

Interessado(a): LUCAS SANTIAGO CORREA -
CPF nº XXX.890.178-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação nº: 01/2026

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido protocolado em 18/02/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

3. **ALEGAÇÕES:** em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, apresentando as alegações e/ou solicitando as alterações cadastrais descritas a seguir:

3.1. Alteração do nome do proprietário, de “E.D.I. SERRA DAS ARARAS EMP IMOB SPE LTDA” (CNPJ nº 33.924.449/0001-03) para “LUCAS SANTIAGO CORREA” (CPF nº XXX.890.178-XX).

3.2. Alega ter protocolado pedido de atualização cadastral visando a concessão do benefício de isenção pelo valor venal do imóvel (VVI), e que, portanto, a presente cobrança seria indevida até a conclusão do procedimento.

4. **ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:** analisadas as alegações e solicitações apresentadas pelo requerente, conjuntamente com os documentos anexados por ele e os dados constantes de nossos registros cadastrais, entre outros, concluímos que:

4.1. Quanto ao nome do proprietário, a matrícula do imóvel (nº 372.234 - 9º ORI; doc. nº 156637397) indica que o requerente configura como proprietário desde a sua abertura, em 20/08/2024. Deste modo, o pedido deve ser julgado procedente, determinando-se a alteração do nome do proprietário para “LUCAS SANTIAGO CORREA” (CPF nº XXX.890.178-XX), a partir de 09/2024. Também com base na referida matrícula, determinamos, de ofício, a inclusão da coproprietária “LAIS BARROS SANTIAGO” (CPF nº XXX.313.348-XX), a partir de 09/2024.

4.2. Quanto ao pedido referente à isenção pelo VVI, informamos que o tema é atualmente regulado pela Lei Municipal nº 18.330/2025. Verificando nossos registros, constatamos que o requerente e a coproprietária indicada no subitem 4.1 acima atendem às condições previstas para a concessão do benefício (doc. nº 156639216; doc. nº 156639226; doc. nº 156639484; doc. nº 156639490). Ademais, o valor venal do imóvel, no exercício impugnado, está dentro da faixa de isenção prevista na legislação. Diante do exposto, determinamos as alterações cadastrais pertinentes para a concessão de isenção pelo valor venal do imóvel, para o exercício de 2026.

5. **DESPACHO:** em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 303.007.2227-0, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a alteração do nome do proprietário para “LUCAS SANTIAGO CORREA” (CPF nº XXX.890.178-XX), a partir de 01/2026, bem como as alterações cadastrais pertinentes para a concessão de isenção pelo valor venal do imóvel prevista na Lei Municipal nº 18.330/2025, para o exercício de 2026.

5.1. **DE OFÍCIO**, determino que a alteração do nome do proprietário indicada no item 5 se dê com efeitos a partir de 09/2024, tendo em vista matrícula do imóvel (nº 372.234 - 9º ORI; doc. nº 156637397).

5.2. **DE OFÍCIO**, determino a inclusão, como proprietária do imóvel, de “LAIS BARROS SANTIAGO” (CPF nº XXX.313.348-XX), a partir de 09/2024., tendo em vista matrícula do imóvel (nº 372.234 - 9º ORI; doc. nº 156637397).

6. **PRAZO RECURSAL:** a instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

7. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/

2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. NOTIFICAÇÃO: intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [155550229](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0008887-0

SQL nº: 068.352.0249-1

Interessado(a): FABIO SOARES VENDRUSCOLO - CPF nº XXX.379.468-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação nº: 01/2026

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 28/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

3. ALEGAÇÕES: em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, apresentando as alegações e/ou solicitando as alterações cadastrais descritas a seguir:

3.1. Direito à isenção pelo valor venal do imóvel (VVI) prevista na legislação tributária municipal.

4. ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS: analisadas as alegações e solicitações apresentadas pelo requerente, conjuntamente com os documentos anexados por ele e os dados constantes de nossos registros cadastrais, entre outros, concluímos que:

4.1. Sobre a alegação do requerente, informamos que o tema é atualmente regulado pela Lei Municipal nº 18.330/2025. Verificando nossos registros, constatamos que o requerente faz jus às condições previstas para a concessão do benefício (doc. nº 152238275; doc. nº 152238283). Ademais, o valor venal do imóvel, no exercício impugnado, está dentro da faixa de isenção prevista na legislação. Diante do exposto, determinamos as alterações cadastrais pertinentes para a concessão de isenção pelo valor venal do imóvel, para o exercício de 2026.

5. DESPACHO: em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 068.352.0249-1, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando as alterações cadastrais pertinentes para a concessão de isenção pelo valor venal do imóvel prevista na Lei Municipal nº 18.330/2025, para o exercício de 2026.

5.1. DE OFÍCIO, determino a alteração do nome do contribuinte (proprietário) para “FABIO SOARES VENDRUSCOLO” (CPF nº XXX.379.468-XX), a partir de 05/2023, tendo em vista os dados

constantes da matrícula do imóvel (nº 291.832 - 15º ORI) (doc. nº 152241651).

6. PRAZO RECURSAL: a instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

7. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. NOTIFICAÇÃO: intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

NÚCLEO AFTM 34

Decisão Tributária | Documento: [156649006](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0003417-6

SQL nº: 069.030.0052-6

Interessado(a): HALLEN BRUNO DA SILVA FONTES - CPF nº XXX.601.721-XX

Representante: Não há.

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações nº: 01/2023, 01/2024, 01/2025 e 01/2026

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 15/01/2026; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/01/2026 e 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

3. ALEGAÇÕES: em síntese, o requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2023 a 2026, apresentando as alegações e/ou solicitando as alterações cadastrais descritas a seguir:

3.1. Alegou que o imóvel se encontra na faixa de isenção/desconto pelo valor venal; e

3.2. Alegou que considera os lançamentos retroativos indevidos.

4. ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS: considerando que as Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2025 e nº 01/2026 encontram-se canceladas - evidenciando a perda parcial de objeto da presente impugnação - e analisadas as alegações e solicitações apresentadas pelo requerente, conjuntamente com os documentos anexados por ele e os dados constantes de nossos registros cadastrais, entre outros, concluímos que:

4.1. Da isenção/desconto pelo valor venal:

Destaque-se que o requerente registrou sua aquisição do imóvel em 18/01/2024, conforme o registro nº 02 da matrícula nº 297.029 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (doc.

156648703). Ademais, para o exercício de 2023, o fato gerador ocorreu em **01/09/2023**. Isso se deve à instituição do condomínio em agosto de 2023, conforme a regra do Decreto Municipal nº 52.884/2011, que em seu art. 8º, inciso I, alínea "b", item 3, estabelece:

“**Art. 8º.** Considera-se ocorrido o fato gerador:

I - referente ao Imposto Predial;

a) em 1º de janeiro de cada exercício;

b) no primeiro dia do mês subsequente ao que ocorrer;

(...)

3- instituição de condomínio edilício em planos horizontais ou em planos verticais;”

Na data desse fato gerador (01/09/2023), assim como no fato gerador de 2024 (01/01/2024), a proprietária ainda era a construtora (SATUBA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA). Como esse não era o único imóvel da empresa elegível ao benefício em tela, não se aplica o benefício da isenção por valor venal para os exercícios de 2023 e 2024, conforme exige o art. 4º da Lei Municipal nº 17.719/2021. Vale ressaltar que o imóvel passou a ser isento do Imposto Predial pelo valor venal a partir do exercício de 2025, conforme Notificações de Lançamento do IPTU nº 02/2025 e nº 02/2026 (docs. nº 156648713 e 156648721), que cancelaram as respectivas notificações de lançamento nº 01.

4.2. Da alegação de não cabimento dos lançamentos retroativos:

A alegação do requerente não merece prosperar. Informe-se que, nos termos do art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966), o direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado. Uma vez que os lançamentos impugnados referentes a 2023 e 2024 foram emitidos em 2025, não procede qualquer alegação de que os lançamentos retroativos sejam indevidos por si só. Cabe ressaltar que, de acordo com o disposto nos arts. 36, *caput*, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/2005, a impugnação deve ser instruída com os documentos comprobatórios necessários, bem como mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir.

5. DESPACHO: em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005:

5.1. NÃO CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2025 e nº 01/2026, referentes ao imóvel de SQL nº 069.030.0052-6, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista que se encontra **PREJUDICADA** por perda de seu objeto, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, pois as referidas NLs foram **CANCELADAS** e substituídas pela NLs nº 02/2025 e nº 02/2026 no sistema do IPTU desta municipalidade.

5.2. CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2023 e nº 01/2024, referentes ao imóvel de SQL nº 069.030.0052-6, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo os respectivos lançamentos em todos os seus termos.

6. PRAZO RECURSAL:

6.1. Notificações de lançamento nº 01/2025 e nº 01/2026: a instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6.2. Notificações de lançamento nº 01/2023 e nº 01/2024: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

6.2.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade (DOC), nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.2.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. NOTIFICAÇÃO: intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [156651085](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0004716-2

SQL nº: 068.197.0181-0

Interessado(a): ELEUTERIO GONCALVES RAMOS - CPF nº XXX.357.068-XX

Representante: Não há.

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação nº: 01/2026

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 22/01/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 09/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

3. ALEGAÇÕES: em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, apresentando as alegações e/ou solicitando as alterações cadastrais descritas a seguir:

3.1. Alega que a área construída do imóvel estaria incorreta, solicitando sua alteração para 287,00 m²;

3.2. Alega que a área ocupada do imóvel estaria incorreta, solicitando sua alteração para 230,00 m²; e

3.3. Alega que o número de pavimentos (3) estaria incorreto, solicitando sua alteração para 2.

4. ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS: a Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026 encontra-se cancelada, evidenciando a perda de objeto da presente impugnação, que não deve ser conhecida, em cumprimento ao estabelecido no art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006.

4.1. Mediante consulta ao Cadastro Imobiliário Fiscal (doc. nº 156650531), informe-se que os dados impugnados que efetivamente poderiam impactar o valor do lançamento do IPTU em tela (área construída e área ocupada) já se encontram cadastrados conforme pretendido pelo requerente.

5. DESPACHO: em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 068.197.0181-0, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista que se encontra **PREJUDICADA** por perda de seu objeto, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, pois a referida NL foi **CANCELADA** e substituída pela NL nº 02/2026 no sistema do IPTU desta municipalidade.

6. PRAZO RECURSAL: a instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

7. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. NOTIFICAÇÃO: intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [156652887](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0011122-7

SQL nº: 069.030.0062-3

Interessado(a): BRUNO VITOR PAOLANTONI - CPF nº XXX.429.668-XX

Representante: Não há.

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação nº: 01/2026

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 06/02/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

3. ALEGAÇÕES: em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, apresentando as alegações e/ou solicitando as alterações cadastrais descritas a seguir:

3.1. Que o imóvel se enquadraria na faixa de isenção/desconto pelo valor venal.

4. ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS: a Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026 encontra-se cancelada, evidenciando a perda de objeto da presente impugnação, que não deve ser conhecida, em cumprimento ao estabelecido no art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006.

4.1. Vale ressaltar que o imóvel já está isento do Imposto Predial pelo valor venal no exercício de 2026, conforme Notificação de Lançamento nº 02/2026 (doc. nº 156652421), que cancelou a NL nº 01/2026.

5. DESPACHO: em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 069.030.0062-3, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista que se encontra **PREJUDICADA** por perda de seu objeto, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, pois a referida NL foi **CANCELADA** e substituída pela NL nº 02/2026 no sistema do IPTU desta municipalidade.

6. PRAZO RECURSAL: a instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

7. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. NOTIFICAÇÃO: intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [156654455](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0013166-0

SQL nº: 069.030.0074-7

Interessado(a): BRUNA AMORIM DA SILVA -
CPF nº XXX.666.528-XX

Representante: Não há.

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação nº: 01/2026

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 17/02/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

3. ALEGAÇÕES: em síntese, a requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, apresentando as alegações e/ou solicitando as alterações cadastrais descritas a seguir:

3.1. Que o imóvel se enquadraria na faixa de isenção/desconto pelo valor venal; e

3.2. Que o valor venal do imóvel (R\$ 226.778,00) estaria incorreto, solicitando sua revisão para R\$ 245.000,00.

4. ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS: a Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026 encontra-se cancelada, evidenciando a perda de objeto da presente impugnação, que não deve ser conhecida, em cumprimento ao estabelecido no art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006.

4.1. Vale ressaltar que o imóvel já está isento do Imposto Predial pelo valor venal no exercício de 2026, conforme Notificação de Lançamento nº 02/2026 (doc. nº 156654194), que cancelou a NL nº 01/2026.

5. DESPACHO: em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 069.030.0074-7, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista que se encontra **PREJUDICADA** por perda de seu objeto, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, pois a referida NL foi **CANCELADA** e substituída pela NL nº 02/2026 no sistema do IPTU desta municipalidade.

6. PRAZO RECURSAL: a instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

7. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. NOTIFICAÇÃO: intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no

Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

NÚCLEO DE ATENDIMENTO - DIJUL AUDITORES

Decisão Tributária | Documento: [156641037](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0037633-4

SQL nº: 244.022.0009-1

Interessado(a): ARNALDO MARIA PINTO -
CPF/CNPJ nº XXX.747.708-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações nº: 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024 e 01/2025

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 14/07/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/07/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

3. ALEGAÇÕES: em síntese, o requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2020 a 2025, apresentando as alegações e/ou solicitando as alterações cadastrais descritas a seguir:

3.1. Ilegalidade no lançamento do IPTU para os exercícios citados, em que pese tratar-se de imóvel sujeito a ITR, o que, segundo o contribuinte, originou bitributação, visto já ter quitado o imposto de competência da União incidente sobre os exercícios impugnados.

3.2. Ausência de comunicação ao INCRA acerca da alteração dos limites da zona urbana, para que fossem interrompidos os lançamentos de ITR.

3.3. Invalidez das cobranças retroativas: defende o impugnante que o mesmo fato gerador já havia sido tributado anteriormente, além de que a municipalidade já detinha todas as informações necessárias à época da ocorrência dos fatos geradores pretéritos, devendo ter lançado o imposto à ocasião de cada um.

3.4. Sustentação de que o imóvel teria direito à isenção destinada a áreas de preservação ambiental permanente.

3.5. Alegação de que a limitação da diferença nominal entre o crédito tributário total do IPTU a cada exercício não foi aplicada ao imóvel.

3.6. Em razão de alegada invasão ao imóvel no exercício de 2022, o impugnante entende que foi privado temporariamente da propriedade do bem, pelo que manifesta que o lançamento do IPTU para o citado exercício é nulo.

3.7. Alegação de superestimação do valor da base de cálculo do imposto, apresentando avaliação contraditória para corroborar o pedido, nos termos do artigo 18 da Lei 10.235/1986.

4. ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS: analisadas as alegações e solicitações apresentadas pelo requerente, conjuntamente com os documentos anexados por ele e os dados constantes de nossos registros cadastrais, entre outros, concluímos que:

4.1. De acordo com o artigo 32 do Código Tributário Nacional (CTN), o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), tem como fato gerador a propriedade, posse e titularidade do domínio útil de bem imóvel localizado na zona urbana do município. Dessa forma, o legislador, consubstanciado no artigo 156, inciso I da Constituição Federal, concretizou a competência do município para instituir tributo sobre a titularidade de imóveis nos limites de sua subdivisão urbana. Logo na sequência, no mesmo artigo 32 do CTN, em seu parágrafo primeiro, o legislador traz a definição de zona urbana, como sendo aquela definida por lei municipal, observado como requisito mínimo a existência de pelo menos dois dos melhoramentos citados nos cinco incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público.

Extraí-se, portanto, da Lei Complementar que inaugura o IPTU, como instrumento de materialização da disciplina da Constituição Federal, que o município possui a competência para instituir o imposto, sendo que é ele quem define, por lei, quais os limites de sua zona urbana. Nesse esteio, a Lei 16.050/2014, com alterações promovidas pela Lei 17.975/2023 definiu que a região de que faz parte o SQL em tela integra a zona urbana municipal. Assim, frente ao exposto, não é necessária qualquer outra providência por parte da municipalidade para o lançamento do IPTU, visto que, dotada da competência para instituir o tributo, definiu em seu arcabouço legal que a região em questão é urbana, tendo o condão de constituir o crédito tributário.

Nota-se que nem a Constituição Federal, tampouco a Lei Complementar Nacional, fixam qualquer exigência adicional para que haja o lançamento do imposto. Nesse sentido, o Decreto 52.884/2011 (regulamento do IPTU do município de São Paulo) reproduz o texto do CTN em seu artigo 2º e materializa a competência da municipalidade para constituir o crédito tributário de IPTU.

Perante o exposto, ao lançar o IPTU referente ao SQL em questão, o Município de São Paulo agiu no exercício de sua competência constitucional, atendendo à imposição do CTN, qual seja, definir por lei seu perímetro urbano.

Desta feita, a partir do momento em que a zona urbana é delimitada, imóveis que antes estavam sujeitos à tributação do ITR passam a ser submetidos ao IPTU, sem que haja qualquer outra exigência, respeitando a vontade do legislador, que coloca a área rural como residual, sendo aquela fora da delimitação do perímetro urbano, ou na qual estejam ausentes os melhoramentos citados no parágrafo primeiro, do artigo 32, do CTN.

Eventual exigência de comunicação a autarquia federal (INCRA) para concretização da competência tributária representaria flagrante violação do texto constitucional, visto que condicionaria a incidência de tributo a realização de ato administrativo, o que não encontra amparo legal. Visto que os requisitos para lançamento do imposto foram preenchidos, a decretação de sua nulidade representaria afastamento da legislação municipal, o que nenhum ato administrativo tem prerrogativa de efetuar.

Estando presentes todos os requisitos, não há que se falar em nulidade dos lançamentos impugnados, pelo que consistem na corporificação do exercício da competência constitucional do município.

Tratando-se da retroatividade dos lançamentos, conforme disciplina o artigo 173, inciso I, do CTN, o direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado. Para demonstração, traz-se à voga o exercício mais antigo impugnado, o de 2020. O lançamento do exercício citado poderia ter sido realizado nele próprio, portanto, conta-se o prazo decadencial a partir do primeiro dia do exercício subsequente, qual seja, 01/01/2021. Como se está diante de prazo de 5 anos, este se extinguiria em 01/01/2026. Portanto, o lançamento efetuado em 14/07/2025 está perfeitamente coberto pelo prazo decadencial. Como o lançamento do exercício mais antigo não foi alcançado pela decadência, por óbvio os dos exercícios seguintes também não o foram.

Ressalta-se que aqui não se fala em revisão de lançamentos efetuados anteriormente, como levantado pelo contribuinte. Ao arguir o artigo 149, do Código Tributário Nacional, o impugnante debruça-se na hipótese de que lançamento efetuado anteriormente pela União estaria sendo revisto pelo município de São Paulo, o que não ocorreu na situação em comento. A municipalidade exerceu a prerrogativa descrita no próprio dispositivo legal citado, de lançar de ofício o tributo quando a lei assim o determine e quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária. Vale destacar que a Lei 10.819/1989 determina, em seu artigo 3º, inciso I, que a inscrição do imóvel e respectivas atualizações serão promovidas pelo sujeito passivo na ocorrência de circunstância que determine a inclusão do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal. Assim, a Fazenda Pública do município de São Paulo não reviu lançamentos efetuados anteriormente, e sim, efetuou lançamentos inaugurais, exercendo a prerrogativa concedida por Lei Complementar Nacional.

Portanto, não há ilegalidade na retroação dos lançamentos de IPTU, sendo que o fisco paulistano agiu de acordo com o conjunto normativo que rege a atividade tributária.

Quanto à alegação de que o imóvel teria direito à isenção destinada a áreas de preservação ambiental permanente, destaca-se que, nos termos do artigo 45, § 5º, do Decreto 52.884/2011, pedidos de isenção não se confundem com impugnação de lançamento, não possuindo caráter litigioso. Portanto, tal pedido não pode ser objeto de impugnação de lançamento, não devendo ser conhecido.

O impugnante defende ainda que, para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, a evolução dos valores dos respectivos lançamentos não respeitou o limite nominal correspondente ao menor valor entre o percentual de 10% e a variação do IPCA a cada ano. Ocorre que se está diante de um terreno, ou seja, um imóvel não construído. A disciplina do artigo 9º, § 4º, inciso I da Lei 15.889/2013, incluído pela Lei nº 16.272/2015 é clara ao afirmar que a limitação de aumento descrita no caput do artigo, conhecida como “trava”, não será aplicada a imóveis considerados não construídos. Ou seja, o instituto não se aplica ao SQL objeto da presente impugnação, pelo que não há equívoco na conduta do fisco municipal no que tange à alegação levantada pelo contribuinte.

Em sua petição, o contribuinte alega, ainda, que o imóvel em tela foi invadido no exercício de 2022, sendo que, no seu entendimento, foi privado temporariamente do direito de propriedade, manifestando que o lançamento do IPTU para este período é nulo. Para o impugnante, por estar afastado da posse do bem no período, a cobrança do imposto representaria penalização dupla, juntamente com a perda da posse. Entretanto, o Código Civil, no capítulo em que trata da propriedade, mais especificamente em seu artigo 1.228, prevê que “o proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha”. Isto significa que o direito de reaver a posse do bem de quem injustamente o possua é um dos direitos inerentes à propriedade, o qual, inclusive, foi exercido pelo contribuinte. Dessa forma, o impugnante nunca foi privado do direito de propriedade. Mesmo com o imóvel invadido subsistiu o instituo jurídico, estando o proprietário sob a tutela dos direitos inerentes à titularidade do bem, valendo-se disso para reaver a posse deste. Conforme artigo 10 do Decreto 52.884/2011, contribuinte do IPTU é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título. Portanto, ao ser lançado em nome do proprietário, o tributo referente ao exercício de 2022 amoldou-se perfeitamente aos regramentos que dispõem sobre o tema, não havendo que se falar em nulidade.

Tratando-se do valor venal do imóvel, o conjunto normativo do município de São Paulo permite que o contribuinte do IPTU discorde da valoração efetuada pela Fazenda Pública e comprove, por seus meios, que o SQL possui valor distinto daquele atribuído pela municipalidade. Nesse sentido, o artigo 18 da Lei 10.235/1986 determina que o contribuinte poderá impugnar a base de cálculo obtida pela aplicação dos procedimentos previstos nesta lei, mediante apresentação de avaliação contraditória. Assim o fez o impugnante, apresentando laudo técnico em que buscou comprovar que o valor da base de cálculo do imposto foi superestimado nos lançamentos impugnados. Dessa forma, foi efetuada avaliação especial pela Subdivisão de Pesquisa e Análise de Valores Imobiliários da Divisão do Mapa de Valores (DIMAP) desta Secretaria Municipal da Fazenda, resultando em parecer técnico (doc. 154311526), o qual define que deve ser aplicado para o imóvel o fator especial igual 0,8 para os exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, de modo a adequar o valor venal utilizado como base de cálculo do IPTU.

Por fim, extrai-se da matrícula 26.264, do 7º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, que o terreno em questão possui área de 5.010 m², em oposição aos 5.005 m² registrados no Cadastro Imobiliário Fiscal atualmente. Portanto, o atributo merece alteração, a partir de 01/2021 (prazo não decadencial).

5. DESPACHO: em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024 e 01/2025, referentes ao imóvel de SQL nº 244.022.0009-1, e, no mérito, julgo-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, determinando a aplicação de fator especial igual a 0,8, de 01/2022 a 12/2025.

5.1. DE OFÍCIO, determino a alteração da área de terreno para 5.010 m², a partir de 01/2021 (prazo não decadencial).

6. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

6.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade (DOC), nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. NOTIFICAÇÃO: intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [155050207](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0011968-6

SQL nº: 048.094.0034-4

Interessado(a): **RICARDO DOMENICO ORISTANIO-** CPF/CNPJ nº XXX.907.228-XX

Representante:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX - OAB/SP nº XXXXXX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação nº: 01/2026.

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 10/02/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 27/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

3. ALEGAÇÕES: em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, solicitando as alterações cadastrais descritas a seguir:

3.1. A alteração da área construída, da área ocupada e do ano de construção corrigido (ACC), com base em decisão anterior proferida no processo SEI nº 6017.2025/0025791-2, no qual houve o deferimento parcial do pedido, com determinação de alteração dos dados mencionados.

4. ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:
Considerando que a Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026 encontra-se cancelada, evidenciando a perda de objeto da presente impugnação, e analisadas as alegações e solicitações apresentadas pelo requerente, em conjunto com os documentos por ele anexados e os dados constantes de nossos registros cadastrais, dentre outros, concluímos que:

4.1. Nada resta a alterar no cadastro, tendo em vista que, conforme FAC nº 3418899 (doc. 155047024), elaborada em decorrência do processo SEI nº 6017.2025/0025791-2, o cadastro já se encontra atualizado, com área construída de 230 m², área ocupada de 87 m² e ACC de 1998 (doc. 155047056), conforme solicitado pelo requerente. Ademais, informamos que a Notificação nº 01/2026 foi devidamente estornada, tendo sido emitida, em substituição, a Notificação nº 02/2026 (doc. 155049375), na qual constam os dados atualizados.

5. DESPACHO: em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 048.094.0034-4, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista que se encontra **PREJUDICADA** por perda de seu objeto, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, pois a referida NL foi **CANCELADA** e substituída pela NL nº 02/2026 no sistema do IPTU desta municipalidade.

6. PRAZO RECURSAL: a instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

7. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. NOTIFICAÇÃO: intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [155039358](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0013510-0

SQL nº: 138.305.0020-2

Interessado(a): DANIEL BATISTA DOS SANTOS CPF: XXX.670.298-XX

Representante: NATA DE MATTOS PEREIRA-CPF/CNPJ nº XXX.432.618-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações nº: 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023 e 02/2024.

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 19/02/2026; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 10/08/2025: INTEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

3. ALEGAÇÕES: em síntese, o requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2020 a 2024, solicitando as alterações cadastrais descritas a seguir:

3.1. alteração do uso do imóvel de comercial para residencial;

3.2. alteração do padrão do imóvel de Tipo 3, padrão B, para Tipo 1, padrão B.

4. ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:
A presente impugnação foi efetuada intempestivamente - estando, portanto, em desconformidade com o que determina o art. 36, II, da Lei Municipal nº 14.107/2005 -, não devendo ser conhecida, em cumprimento ao estabelecido no art. 30, § 1º, do mesmo diploma legal.

5. DESPACHO: em cumprimento ao disposto nos arts. 30, § 1º, 36, II, e 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e no art. 39, II, da Lei Municipal nº 14.141/2006, **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023 e 02/2024, referentes ao imóvel de SQL nº 138.305.0020-2, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a sua **INTEMPESTIVIDADE**, já que foi apresentada após o prazo legal de até 90 (noventa) dias do vencimento normal da 1ª prestação ou da parcela única do IPTU.

6. PRAZO RECURSAL: a instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

7. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. NOTIFICAÇÃO: intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [155170718](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2026/0012131-1

SQL nº: 125.121.0006-4

Interessado(a): IRISMAR NOGUEIRA DE NOVAIS CUNHA- CPF/CNPJ nº XXX.255.248-XX

Representante: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX - OAB/SP nº XXXXXX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação nº: 01/2026.

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 11/02/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 09/02/2026: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006).

3. ALEGAÇÕES: em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, solicitando as alterações cadastrais descritas a seguir:

3.1. A alteração do uso do imóvel de comercial para residencial vertical.

4. ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:
Analisadas as alegações e solicitações apresentadas pelo requerente, em conjunto com os documentos por ele anexados e os dados constantes de nossos registros cadastrais, dentre outros, concluímos que:

4.1. O contribuinte não assiste razão em sua alegação, razão pela qual o cadastro imobiliário não deve ser alterado.

Ao analisarmos o Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM), verificamos que, para o imóvel em análise, de SQL nº 125.121.0006-4, situado na Rua Luis Fernandes Calheiros, nºs 70 e 76 (conforme matrícula nº 71.689 do 16º ORI — doc. 155169290 — e cadastro imobiliário — doc. 155075115), há diversos CCMs ativos (doc. 155075050), ou seja, registros de atividades econômicas vinculadas ao endereço, que não foram encerrados até a presente data.

Assim, evidencia-se a existência de atividade comercial no imóvel, razão pela qual a solicitação do requerente não merece prosperar, uma vez que o imóvel abriga diversos contribuintes mobiliários.

5. DESPACHO: em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026, referente ao imóvel de SQL nº 125.121.0006-4, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

6. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

6.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da

Cidade (DOC), nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. NOTIFICAÇÃO: intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [155622602](#)

DECISÃO:

PROCESSO: 6017.2026/0010688-6

SQL nº: 016.086.0031-9

CONTRIBUINTE: MARINA PETRELLA ANDRAUS - CPF/CNPJ nº XXX.657.948-XX

ASSUNTO: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

NOTIFICAÇÕES: 01/2026

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: Notificação de Lançamento nº 01/2026 - pedido protocolado em 05/02/2026; vencimento da 1ª parcela ou prestação única em 09/02/2026: **TEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. ALEGAÇÕES: em síntese, o requerente não impugna quaisquer dados cadastrais que embasaram a constituição do crédito tributário, limitando-se a

insurgir-se contra o montante exigido, por considerá-lo excessivo. Ademais, informou, no protocolo de impugnação, a existência de alegações relativas à alíquota e à base de cálculo; contudo, não apresentou argumentos ou fundamentação a respeito de tais temas.

4. ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

4.1. analisadas as alegações e solicitações apresentadas pelo requerente, conjuntamente com os documentos anexados por ele e os dados constantes de nossos registros cadastrais, entre outros, concluímos que:

4.1.1. Quanto à **apuração do crédito tributário**, cumpre ressaltar que o seu montante é calculado com base nos dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal de cada imóvel, cujas respectivas atualizações são de responsabilidade do próprio contribuinte, nos termos do art. 1º e 3º da Lei nº 10.819/1989.

4.1.2. Nesse contexto, constata-se que a constituição do crédito tributário, formalizada por meio da Notificação de Lançamento nº 01/2026 (doc. nº 150643345), observou estritamente os dados cadastrais constantes do imóvel (doc. nº 155618754), bem como os valores unitários de metro quadrado de terreno e de construção estabelecidos nas respectivas Plantas Genéricas de Valores (PGV).

4.1.3. Destaca-se que o Cadastro Imobiliário Fiscal (doc. nº 155579676) registra a existência de imóvel edificado, com terreno de 1.771 m², sendo 691 m² caracterizados como excesso de área. Assim, visto que a área total do terreno excede o limite de 500 m², o cálculo do Imposto Territorial não está sujeito à trava de variação nominal, devendo ser aplicado o valor integral do tributo, conforme art. 9º da Lei nº 15.889/2013.

4.1.4. A título ilustrativo, quanto à apuração do Imposto Predial para o exercício de 2026, verifica-se que o limite de variação nominal foi devidamente aplicado, resultando em abatimento de R\$ 27.654,32 no saldo a pagar (doc. nº 150645755). Destaca-se que, no exercício de 2025, o Imposto Predial lançado foi de R\$ 23.994,20, ao passo que, em 2026, o lançamento correspondeu a R\$ 26.393,60 (doc. nº 155580643), evidenciando que o acréscimo ocorreu dentro do limite de 10%, razão pela qual não se verifica qualquer irregularidade no lançamento contestado.

4.1.5. Assim, diante do exposto, não se identifica qualquer irregularidade na apuração do montante exigido, razão pela qual o lançamento impugnado deve ser mantido.

5. DESPACHO: em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005: **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2026 e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

6. PRAZO RECURSAL:

6.1. o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

6.2. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade (DOC), nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.3. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.4. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.5. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. NOTIFICAÇÃO: intime-se o(a) interessado(a) da presente decisão mediante a sua publicação no **Diário Oficial da Cidade (DOC)**, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO

NÚCLEO AFTM 14

Decisão | Documento: [155698013](#)

Processo: 6017.2026/0011327-0

SQL nº: 267.002.0034-0

Contribuinte: JOSE ANTONIO DA PAIXAO

CPF nº: xxx.639.048-xx

Assunto: Impugnação de lançamento tributário (IPTU)

Notificações: 03/2025

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: comprovada (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido em 09/02/2026.

2.1. Em cumprimento ao disposto nos arts. 30 e 36, II, da Lei Municipal nº 14.107/2005, conheço

da(s) impugnação(s) oposta(s) à(s) notificação(s) de lançamento do IPTU nº 03/2025, visto que **tempestiva(s)**, pois o vencimento da 1ª parcela ou prestação única se deu em 09/11/2025.

3. ANÁLISE DE MÉRITO

3.1. Em síntese, o contribuinte solicita a alteração do endereço do imóvel para RUA RIO SÃO NICOLAU, Nº 285, LT 36, QD 2, casa, JARDIM CAMPINAS, SÃO PAULO/SP, CEP 04858-630, bem como a revisão do valor IPTU 2025 (NL 03/2025), alegando que houveram muitas correções em 2025, e não houve alteração no cadastro do imóvel.

3.2. Revisão do lançamento referente à NL 03/2025:

NL 01/2025, que compreendia o período de janeiro a dezembro de 2025, foi estornada/cancelada.

NL 02/2025, que compreendia o período de maio a dezembro de 2025, foi estornada/cancelada.

NL 03/2025, que compreende o período de setembro a dezembro de 2025, está ativa e válida.

Na planta apresentada consta área construída de 662,02m², arredondada, nos termos do parágrafo único do art. 12 da Lei nº 10.235/86, deve ser lançada como 663m², que é o valor que conta no cadastro.

As NLs 01/2025 e 02/2025 não produziram efeito e foram canceladas em razão de abarcarem um período incorreto.

Em substituição a elas, foi emitida a NL 03/2025, que compreende o período correto do lançamento tributário.

Pelo exposto, o pedido não merece proceder e os lançamentos devem ser mantidos.

3.3. Pedido de alteração do endereço do imóvel:

O impugnante solicita a alteração do endereço do imóvel para RUA RIO SÃO NICOLAU, Nº 285, LT 36, QD 2, casa, JARDIM CAMPINAS, SÃO PAULO/SP, CEP 04858-630.

Todavia, em consulta ao cadastro imobiliário fiscal, verificamos que tal endereço já consta no banco de dados.

Pelo exposto, o pedido perdeu seu objeto, não restando providências a serem adotadas.

4. DESPACHO: IMPROCEDENTE

4.1. Cabe recurso ordinário, nos termos da IN SF/SUREM nº 10/2019.

5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

6. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

6.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do

Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no **Diário Oficial da Cidade - DOC**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: arquivo.

Decisão | Documento: [155694595](#)

São Paulo, 30 de abril de 2026.

Referência: Processo Administrativo SEI nº 6021.2026/0009108-2
CNPJ ou CPF: XXX.466.688-XX
Contribuinte: MARCOS ANTONIO ROJAS E OUTRO
SQL: 055.396.0119-1
Representante Legal, OAB: n/c
Assunto: Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO das Notificações de Lançamento - **NLs 01/2021 a 01/2026** - vinculadas ao imóvel cadastrado sob o **SQL nº 055.396.0119-1**.

1.1. Em substituição às NLs canceladas nos termos deste despacho, conforme documentos [155693821](#), 151172268 e [155694428](#), deverão figurar como sujeitos passivos do referido imóvel:

PROPRIETÁRIOS: CINTIA CRISTINA DA SILVA ROJAS, CPF: XXX.157.158-XX e FABRICIO DA SILVA ROJAS, CPF: XXX.497.398-XX.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Encaminhe-se ao Departamento Fiscal.

Decisão | Documento: [156645404](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Referência: Processo Administrativo SEI nº

6021.2026/0010723-0
CNPJ ou CPF: XXX.843.458-XX E OUTRO
Contribuinte: REGINA CELIA MARCOLINO FLEIRA E OUTRO
SQL: 070.024.0025-8
Representante Legal, OAB: n/c
Assunto: Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO das Notificações de Lançamento - **NLs 01/2021 a 01/2025, 02/2021 e 02/2022** - vinculadas ao imóvel cadastrado sob o **SQL nº 070.024.0025-8**.

1.1. Em substituição às NLs canceladas nos termos deste despacho, conforme documentos [156643199](#), [156643209](#), [156644271](#) e [156644286](#), deverão figurar como sujeitos passivos do referido imóvel:

PROPRIETÁRIOS: ESPOLIO DE REGINA CELIA MARCOLINO FLEIRA, CPF: XXX.843.458-XX e ESPOLIO DE CILENE PRIMO FLEIRA, CPF: XXX.564.268-XX.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Encaminhe-se ao Departamento Fiscal.

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A21

Decisão Tributária | Documento: [155603668](#)

Processo: 6017.2025/0050596-7
Interessado(a): José de Souza Barbosa
SQL: 071.464.1514-7
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 071.464.1514-7, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 100%, uma vez que o rendimento mensal apurado situa-se na faixa de até 3 salários-mínimos (conforme item 8 da análise). Exercício 2025. O benefício será mantido para os exercícios posteriores.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal

nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

Decisão Tributária | Documento: [155603861](#)

Processo: 6017.2025/0072854-0
Interessado(a): Felicidade Assumpção Diogo
SQL: 076.155.0106-7
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2023

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 076.155.0106-7, por ser intempestivo, uma vez que o pedido foi protocolado em 24/10/2025.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Arquive-se.

Decisão Tributária | Documento: [155603910](#)

PROCESSO: 6017.2025/0072841-9

Interessado(a): Felicidade Assumpção Diogo
SQL: 076.155.0106-7
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2022

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 076.155.0106-7, por ser intempestivo, uma vez que o pedido foi protocolado em 24/10/2025.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal

nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Arquive-se.

Decisão Tributária | Documento: [155603967](#)

Processo: 6017.2025/0072828-1
Interessado(a): Felicidade Assumpção Diogo
SQL: 076.155.0106-7
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2020

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 076.155.0106-7, por ser intempestivo, uma vez que o pedido foi protocolado em 24/10/2025.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Arquive-se.

Decisão Tributária | Documento: [155603995](#)

Processo: 6017.2025/0072836-2
Interessado(a): Felicidade Assumpção Diogo
SQL: 076.155.0106-7
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2021

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção no IPTU do imóvel de SQL 076.155.0106-7, por ser intempestivo, uma vez que o pedido foi protocolado em 24/10/2025.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Arquive-se.

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES - NÚCLEO CHAMADA

Decisão Tributária | Documento: [156616985](#)

PROCESSO: 6017.2025/0073990-9
INTERESSADO: ANGELO GARCIA
SQL nº: 123.216.0030-5
Exercício: 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL 123.216.0030-5 para o exercício 2025. Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados:

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);”

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Arquive-se.

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES - NÚCLEO PUBLICAÇÃO

Termo | Documento: [156662732](#)

Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223 de 1º/07/2015, alterado pelo decreto 56.881 de 18/03/2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir desta, o advogado: PAULO ROBERTO ANDRADE DOS SANTOS - OAB/RJ 168.115 - CPF 108.XXX.427-XX.

Termo | Documento: [156691304](#)

Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223 de 1º/07/2015, alterado pelo decreto 56.881 de 18/03/2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir desta, a advogada: - GISLAINE FERREIRA OAB/SP 204.795 - CPF 267.XXX.478-XX.

DIVISÃO DE IMUNIDADES E
ISENÇÕES - NÚCLEO REMISSÃO

Decisão | Documento: [154703533](#)

São Paulo, 14 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0040136-3

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 015.080.0221-5

Interessado: MARIA SILVIA MARTINS LEME SERRA

Procurador: FREDERICO AUGUSTO CURY - OAB/SP 186.015

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025

D E S P A C H O:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 015.080.0221-5, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.
2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;
3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.
4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;
5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154377942](#)

São Paulo, 09 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0072586-0

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos

ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 059.074.0003-1

Interessado: DANTE FRANCISCO MASULLO

Procurador: EMILY APARECIDA ANASTACIO DE SOUZA - OAB nº 488.871

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025

D E S P A C H O:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 059.074.0003-1, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.
2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;
3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.
4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;
5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154371923](#)

São Paulo, 09 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0081573-7

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 258.057.0001-6

Interessado: ROQUE MENDES DA FONSECA

Procurador: PAULO ROBERTO ANDRADE DOS SANTOS - OAB 168.115

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025

D E S P A C H O:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do

imóvel 258.057.0001-6, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.

2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;
3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.
4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;
5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154543034](#)

São Paulo, 13 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0052691-3

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 076.174.0023-3

Interessado: ROBERTO GUILHERME SARTORI

Procurador: NATALI XAVIER DA SILVA - CPF 365.489.198-58

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025

D E S P A C H O:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 076.174.0023-3, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.
2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;
3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.
4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da

Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;

5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154567144](#)

São Paulo, 13 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0021128-9, 6017.2025/0021132-7 e 6017.2025/0021367-2

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 304.011.0036-4

Interessado: FABIO DE CASTRO RODANTE, MÁRCIA ZENZANO RODANTE

Procurador:

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024

D E S P A C H O:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 304.011.0036-4, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.

2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;

3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;

5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154566867](#)

São Paulo, 13 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0021128-9, 6017.2025/0021132-7 e 6017.2025/0021367-2

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 304.011.0036-4

Interessado: FABIO DE CASTRO RODANTE, MÁRCIA ZENZANO RODANTE

Procurador:

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024

D E S P A C H O:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 304.011.0036-4, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.

2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;

3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;

5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154565367](#)

São Paulo, 13 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0021107-6 e 6017.2025/0021116-5

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 304.011.0036-4

Interessado: FABIO DE CASTRO RODANTE, MÁRCIA ZENZANO RODANTE

Procurador:

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024

D E S P A C H O:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 304.011.0036-4, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários

pretéritos à data da entrada da lei em vigor.

2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;

3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;

5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154568689](#)

São Paulo, 13 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0055439-9

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 111.324.0015-4

Interessado: IZUMI ANTONIO AKAGI

Procurador:

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024

D E S P A C H O:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 111.324.0015-4, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.

2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;

3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do

presente;

5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154569672](#)

São Paulo, 13 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0043933-6

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 066.260.0012-8

Interessados: GILVAN BRITO

Procurador: NATALI XAVIER DA SILVA - CPF 365.489.198-58

Exercícios: 2023, 2024 e 2025

D E S P A C H O:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 066.260.0012-8, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.

2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;

3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;

5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154576837](#)

São Paulo, 13 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0052090-7

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 152.088.0011-9

Interessado: ALINE LACERDA ZOMPERO DA SILVA

Procuradora: GISLAINE FERREIRA - OAB/SP 204.795

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025

D E S P A C H O:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 152.088.0011-9, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.

2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;

3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;

5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154577434](#)

São Paulo, 13 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0051599-7

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 076.432.0017-3

Interessado: ELIZABETH MARIA ALBUQUERQUE

Procurador:

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024

D E S P A C H O:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 076.432.0017-3, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.

2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;

3. Prazo para recurso hierárquico referente ao

pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;

5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154570537](#)

São Paulo, 13 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0038107-9

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 051.114.0004-4

Interessados: CHRISTIANO DE SOUZA DONKE

Procurador: NATALI XAVIER DA SILVA - CPF 365.489.198-58

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025

D E S P A C H O:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 051.114.0004-4, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.

2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;

3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;

5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154580164](#)

São Paulo, 13 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0050493-6

assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 117.438.0055-9

Interessado: MARIA DE LOURDES TUNDO

Procurador:

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025

D E S P A C H O:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 117.438.0055-9, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.

2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;

3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;

5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154579108](#)

São Paulo, 13 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0051121-5

assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 029.077.0056-1

Interessado: MARCELO PEREIRA NAVARRO

Procurador:

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025

D E S P A C H O:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de

decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 029.077.0056-1, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.
2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;
3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.
4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;
5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154567400](#)

São Paulo, 13 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0021128-9, 6017.2025/0021132-7 e 6017.2025/0021367-2

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 304.011.0036-4

Interessado: FABIO DE CASTRO RODANTE, MÁRCIA ZENZANO RODANTE

Procurador:

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024

D E S P A C H O:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 304.011.0036-4, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.

2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;

3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo

- SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.
4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;
5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154565070](#)

São Paulo, 13 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0021107-6 e 6017.2025/0021116-5

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 304.011.0036-4

Interessado: FABIO DE CASTRO RODANTE, MÁRCIA ZENZANO RODANTE

Procurador:

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024

D E S P A C H O:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 304.011.0036-4, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.

2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;

3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;

5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154557506](#)

São Paulo, 13 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0031171-2

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 111.266.0023-6

Interessado: ROGÉRIO ALVES ROSA

Procurador:

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 111.266.0023-6, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.
2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;
3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.
4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;
5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154555972](#)

São Paulo, 13 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0029126-6

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 057.006.0051-1

Interessado: ELIAS SATURNINO DA SILVA JUNIOR, EDSON SATURNINO DA SILVA

Procurador:

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do

imóvel 057.006.0051-1, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.

2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;
3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.
4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;
5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154548321](#)

São Paulo, 13 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0035088-2

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 181.049.0035-7

Interessado: ADEMAR TADEU DA SILVA

Procurador:

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 181.049.0035-7, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.
2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;
3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.
4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I,

da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;

5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154665799](#)

São Paulo, 14 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0029634-9

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 082.160.0026-1

Interessados: PEDRO LUÍS VIEIRA

Procurador:

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 082.160.0026-1, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.
2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;
3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.
4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;
5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154670594](#)

São Paulo, 14 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0025954-0

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 094.226.0001-4

Interessado: LIANE BORELLA PIRAN

Procurador:

Exercício: 2025

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 094.226.0001-4, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.
2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;
3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.
4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;
5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154546551](#)

São Paulo, 13 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0026084-0

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 246.030.0167-1

Interessado: VERONICE MACEDO DOS REIS

Procurador:

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 246.030.0167-1, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.
2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;
3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da

- publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.
4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;
5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154546149](#)

São Paulo, 13 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0069522-7

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 107.198.0045-4

Interessado: ADALTON MOREIRA DE OLIVEIRA GOMES

Procurador:

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 107.198.0045-4, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.
2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;
3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.
4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;
5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154664308](#)

São Paulo, 14 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0055045-8

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 098.071.0112-3

Interessados: CRISTINA CERRI

Procurador:

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 098.071.0112-3, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.
2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;
3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.
4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;
5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154664631](#)

São Paulo, 14 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0055047-4

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 098.071.0111-5

Interessados: DULCE CERRI

Procurador:

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de

decidir e que passa a integrar a presente decisão: - INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 098.071.0111-5, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor. - Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11; - Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório. - Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente; - Anote-se, publique-se e archive-se. Decisão Documento: 154665191 São Paulo, 14 de abril de 2026. Processo: 6017.2025/0029779-5 Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26) SQL: 122.136.0062-6 Interessados: JOSE ROBERTO BORGES Procurador: Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 D E S P A C H O: - À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão: - INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 122.136.0062-6, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor. - Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11; - Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com	agendamento prévio obrigatório. - Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente; - Anote-se, publique-se e archive-se. Decisão Documento: 154700428 São Paulo, 14 de abril de 2026. Processo: 6017.2025/0039459-6 Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26) SQL: 053.033.0077-3 Interessado: CARMEN MARIA DOS REIS Procurador: Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 D E S P A C H O: - À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão: - INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 053.033.0077-3, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor. - Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11; - Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório. - Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente; - Anote-se, publique-se e archive-se. Decisão Documento: 154668662 São Paulo, 14 de abril de 2026. Processo: 6017.2025/0042910-1 Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26) SQL: 045.005.0004-9	Interessados: MARCIA KIKUCHI Procurador: Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 D E S P A C H O: - À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão: - INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 045.005.0004-9, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor. - Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11; - Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório. - Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente; - Anote-se, publique-se e archive-se. Decisão Documento: 154699404 São Paulo, 14 de abril de 2026. Processo: 6017.2025/0037719-5 Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26) SQL: 068.357.0105-6 Interessado: ALBERTO LUIZ Procurador: Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 D E S P A C H O: - À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão: - INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 068.357.0105-6, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor. - Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/

- 11;
3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.
4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;
5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154669246](#)

São Paulo, 14 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0044197-7

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 106.111.0045-1

Interessados: DARCY GOMES LUZ

Procurador: CARLOS HENRIQUE LUZ - CPF: 033.637.728-23

D E S P A C H O:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 106.111.0045-1, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.
2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;
3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.
4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;
5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154673158](#)

São Paulo, 14 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0041630-1

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 248.178.0024-9

Interessado: JURACY SEBASTIÃO DA SILVA

Procurador:

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025

D E S P A C H O:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 248.178.0024-9, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.
2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;
3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.
4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;
5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154692426](#)

São Paulo, 14 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0031967-5

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 127.312.0133-8

Interessado: MARCIO RUFFA DELGADO

Procurador:

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025

D E S P A C H O:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de

- decidir e que passa a integrar a presente decisão:
1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 127.312.0133-8, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.
2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;
3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.
4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;
5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154693078](#)

São Paulo, 14 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0041429-5

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 306.030.0091-3

Interessado: MARCIA CRISTINA NATALE

Procurador:

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025

D E S P A C H O:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 306.030.0091-3, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.
2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;
3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com

agendamento prévio obrigatório.

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;

5. Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154698743](#)

São Paulo, 14 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0041716-2

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 147.344.0018-1

Interessado: JOSE FREIRE DE MATOS

Procurador:

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024

D E S P A C H O:

- À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
- INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 147.344.0018-1, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.
- Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;
- Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.
- Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;
- Anote-se, publique-se e archive-se.

Decisão | Documento: [154538611](#)

São Paulo, 13 de abril de 2026.

Processo: 6017.2025/0053268-9

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 119.032.0062-7

Interessados :RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, NATHALIE DA SILVA

Procurador: ALEXSANDRO DOS SANTOS DE LIMA - CPF 414.199.028-06

Exercícios: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025

D E S P A C H O:

- À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:
- INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 119.032.0062-7, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.
- Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;
- Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.
- Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;
- Anote-se, publique-se e archive-se.

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A02

Decisão Tributária | Documento: [155448792](#)

Referência: 6017.2025/0084899-6
CNPJ nº: 16.481.021/0001-06
C.C.M. nº: 7.777.777-8
Interessado: INNOVATE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
Assunto: Restituição de tributo

DECISÃO:

- INDEFIRO.** Nada a deferir conforme solicitado pelo próprio requerente no P.A. 6017.2025/0084902-0.
- Prazo para recurso: **30 (trinta) dias** contados da ciência, expressa ou tácita, desta decisão no Domicílio Eletrônico do Cidadão (DEC), ou da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC) . Para adentrar com um Recurso ou novo Processo Administrativo (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, deverá ser protocolado por meio do aplicativo **Solução de Atendimento Virtual - SAV** (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução

Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

3. Notifique-se o contribuinte e após archive-se.

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A03

Decisão Tributária | Documento: [155645066](#)

Processo : 6017.2025/0070180-4

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : ROGERIO CALIXTO DIAS

CPF : XXX.983.048-XX

S.Q.L. : 121.060.0052-8

DECISÃO:

- À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Indeferido.**
 - O requerimento é intempestivo tendo em vista o lapso de tempo entre o pagamento (31/03/2020) e a data do requerimento (12/10/2025) .
- Base Legal:Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Artigo 25 da lei 14.125 de 30/12/2005.
- Prazo para recurso: *30 dias da data de publicação desta decisão, da ciência tácita ou expressa junto ao DEC ou DOC, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.*
- Notifique-se o contribuinte e, após, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [155646841](#)

Processo : 6017.2025/0070617-2

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : SELMA DOS SANTOS

CPF : XXX.120.468-XX

Procurador : WILSON JOSE DOS SANTOS, CPF XXX.905.888-XX

S.Q.L./ Etiqueta : 143.030.0313-0/ 56.217.443-5

DECISÃO:

- À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Indeferido.**
- O requerente não logrou comprovar a legitimidade tendo em vista que não apresentou procuração, para solicitar a restituição, devidamente assinada pelo contribuinte que consta da guia. Para alterar o destinatário, necessário autorização do destinatário que consta no cadastro por meio de procuração pública com possibilidade de verificação de autenticidade pela internet, de acordo com o art. 6º, § 1º da Portaria SF nº 119/12.
- Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Artigo 25 da lei 14.125 de 30/12/2005;

Lei 14.141/2006, artigo 10, inciso V, Decreto 51.714/2010, artigo 11, parágrafo 1º, inciso IV, e Portaria nº SF/SUREM nº 48/2018, artigo 2º, parágrafo único, inciso I e artigo 4º, inciso II.

4. O requerente poderá entrar com novo pedido, conforme autorizado pela Portaria nº 48, de 03 de agosto de 2018 *(desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado)*, contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.
5. Notifique-se o contribuinte e, após, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [155637287](#)

Processo : 6017.2025/0069717-3

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado/ Procurador : MANOEL DE MENEZES BEZERRA, CPF XXX.085.598-XX

S.Q.L. : 087.011.0043-2

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Deferido**.
- Restitua-se a ELISA SERRANO DE PAIVA MENDONCA, CPF nº XXX.073.508-XX - a quantia de R\$ 6.210,40 (Seis mil duzentos e dez reais e quarenta centavos), referente à etiqueta nº 54.917.574-1, atualizada monetariamente nos termos da Lei 14.125 de 30/12/2005.

2. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, art. 1-A § 3º da Lei nº 10.734, de 30 de junho de 1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.
3. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br>.
4. Notifique-se o contribuinte, encaminhe-se para as providências de disponibilização, e após, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [155643620](#)

Processo : 6017.2025/0070107-3

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : MAURO RIBEIRO DO PRADO DE PAULA

S.Q.L. : 301.069.0078-9

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Deferido**.
- Restitua-se a MAURO RIBEIRO DO PRADO DE PAULA, CPF nº XXX.424.538-XX - a quantia de R\$ 38.411,70 (Trinta e oito mil quatrocentos e onze reais e setenta centavos), referente à etiqueta nº 55.292.508-1, atualizada monetariamente nos termos da Lei 14.125 de 30/12/2005.
2. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, art. 1-A § 3º da Lei nº 10.734, de 30 de

- junho de 1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.
3. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br>.
4. Notifique-se o contribuinte, encaminhe-se para as providências de disponibilização, e após, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [155697341](#)

Processo : 6017.2025/0070701-2

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : MARINA MANSUR REIMAO DE OLIVEIRA

S.Q.L. : 033.014.0306-9

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Deferido**.
- Restitua-se a MARINA MANSUR REIMAO DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.418.488-XX - a quantia de R\$ 1.859,40 (Um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), referente à etiqueta nº 53.902.866-5, atualizada monetariamente nos termos da Lei 14.125 de 30/12/2005.
2. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, art. 1-A § 3º da Lei nº 10.734, de 30 de junho de 1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.

3. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br>.
4. Notifique-se o contribuinte, encaminhe-se para as providências de disponibilização, e após, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [155697119](#)

Processo : 6017.2025/0071212-1

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : JULIANA TORTURELLO CASSIANO

CPF : XXX.457.138-XX

S.Q.L./ Etiqueta : 153.201.0050-6 / 56.365.292-6

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Indeferido**.
2. O requerente não logrou comprovar a legitimidade tendo em vista que não apresentou procuração, para solicitar a restituição, devidamente assinada pelo contribuinte que consta da guia. Para alterar o destinatário, necessário autorização do destinatário que consta no cadastro por meio de procuração pública com possibilidade de verificação de autenticidade pela internet, de acordo com o art. 6º, § 1º da Portaria SF nº 119/12.
3. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Artigo 25 da lei 14.125 de 30/12/2005; Lei 14.141/2006, artigo 10, inciso V, Decreto 51.714/2010, artigo 11, parágrafo 1º, inciso IV, e Portaria nº SF/SUREM nº 48/2018, artigo 2º, parágrafo único, inciso I e artigo 4º, inciso II.

4. O requerente poderá entrar com novo pedido, conforme autorizado pela Portaria nº 48, de 03 de agosto de 2018 *(desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado)*, contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.
5. Notifique-se o contribuinte e, após, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [155695066](#)

Processo : 6017.2025/0071134-6

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : LUIZ ALEX MOREIRA DA SILVA

CPF : XXX.552.905-XX

S.Q.L. : 078.282.0174-5 e 078.282.0175-3

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Indeferido**.
- 1.1. O requerente não logrou comprovar o erro no pagamento do tributo capaz de ensejar a restituição do valor pago. Não foi apresentado trânsito em julgado de decisão judicial que afasta o valor venal de referência como comparativo na apuração da base de cálculo do imposto para a transmissão aqui tratada, nem foi solicitada uma avaliação especial. A base de cálculo do imposto ITBI-IV é o valor venal de referência que será afastado caso o valor de transação seja superior, de acordo com o ordenamento jurídico, conforme determina o anexo único do Decreto nº 63.698/2024 que explica a apuração da base de cálculo do imposto.
2. Base Legal: Art. 7º da Lei nº 11.154, de 30/12/91, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/06.

3. Prazo para recurso: 30 dias da data de publicação desta decisão, da ciência tácita ou expressa junto ao DEC ou DOC, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.
4. O requerente poderá entrar com novo pedido, conforme autorizado pela Portaria nº 48, de 03 de agosto de 2018 *(desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado)*, contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.
5. Notifique-se o contribuinte e, após, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [155694664](#)

Processo : 6017.2025/0071080-3

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : LUCAS FRANCA DA COSTA

S.Q.L. : 072.055.0098-2

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Deferido**.

Restitua-se a LUCAS FRANCA DA COSTA, CPF nº XXX.645.068-XX - a quantia de R\$ 1.245,23 (Um mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), referente à etiqueta nº 56.398.998-1, atualizada monetariamente nos termos da Lei 14.125 de 30/12/2005.

2. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, art. 1-A § 3º da Lei nº 10.734, de 30 de junho de 1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.

3. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br>.

4. Notifique-se o contribuinte, encaminhe-se para as providências de disponibilização, e após, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [155694157](#)

Processo : 6017.2025/0071075-7

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : SERGIO CHEREZ PAVIA

S.Q.L. : 299.066.0068-1

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Deferido**.

Restitua-se a SERGIO CHEREZ PAVIA, CPF nº XXX.784.788-XX - a quantia de R\$ 23.829,00 (Vinte e três mil oitocentos e vinte e nove reais), referente à etiqueta nº 56.146.062-0, atualizada monetariamente nos termos da Lei 14.125 de 30/12/2005.

2. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, art. 1-A § 3º da Lei nº 10.734, de 30 de junho de 1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.

3. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br>.

4. Notifique-se o contribuinte, encaminhe-se para as providências de disponibilização, e após, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [155691015](#)

Processo : 6017.2025/0070704-7

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : ROSANGELA FALCONI IVANOV

CPF : XXX.760.428-XX

S.Q.L. : 100.055.0011-6

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Indeferido**.

1.1. O requerente não logrou comprovar o erro no

pagamento do tributo capaz de ensejar a restituição do valor pago. Não foi localizado recolhimento de ITBI-IV para o imóvel aqui tratado.

2. Base Legal: Artigo 7º da Lei nº 11.154/91, com a redação da Lei nº 14.256/06, Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Artigo 25 da lei 14.125 de 30/12/2005.

3. Prazo para recurso: 30 dias da data de publicação desta decisão, da ciência tácita ou expressa junto ao DEC ou DOC, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

4. O requerente poderá entrar com novo pedido, conforme autorizado pela Portaria nº 48, de 03 de agosto de 2018 (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

5. Notifique-se o contribuinte e, após, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [155690041](#)

Processo : 6017.2025/0070612-1

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

CPF : XXX.938.028-XX

S.Q.L. : 060.041.0065-1

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Indeferido**.

1.1. O requerente não logrou comprovar o erro no pagamento do tributo capaz de ensejar a restituição do valor pago. O desconto sobre a parte financiada foi devidamente aplicado.

2. Base Legal: Artigo 7º da Lei nº 11.154/91, com a redação da Lei nº 14.256/06, Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Artigo 25 da lei 14.125 de 30/12/2005.

3. Prazo para recurso: 30 dias da data de publicação desta decisão, da ciência tácita ou expressa junto ao DEC ou DOC, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

4. O requerente poderá entrar com novo pedido, conforme autorizado pela Portaria nº 48, de 03 de agosto de 2018 (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV

(<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

5. Notifique-se o contribuinte e, após, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [155688157](#)

Processo : 6017.2025/0070598-2

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : BIANCA GARDENGHI BENIDES

CPF : XXX.680.918-XX

S.Q.L./ Etiqueta : 056.177.0309-9/ 55.988.510-5

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Indeferido**.

2. O requerente não logrou comprovar a legitimidade tendo em vista que não apresentou procuração, para solicitar a restituição, devidamente assinada pelo contribuinte que consta da guia. Para alterar o destinatário, necessário autorização do destinatário que consta no cadastro por meio de procuração pública com possibilidade de verificação de autenticidade pela internet, de acordo com o art. 6º, § 1º da Portaria SF nº 119/12.

3. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Artigo 25 da lei 14.125 de 30/12/2005; Lei 14.141/2006, artigo 10, inciso V, Decreto 51.714/2010, artigo 11, parágrafo 1º, inciso IV, e Portaria nº SF/SUREM nº 48/2018, artigo 2º, parágrafo único, inciso I e artigo 4º, inciso II.

4. O requerente poderá entrar com novo pedido, conforme autorizado pela Portaria nº 48, de 03 de agosto de 2018 (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

5. Notifique-se o contribuinte e, após, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [156682339](#)

Processo : 6017.2025/0071219-9

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : SERGIO ESPOSITO JUNIOR

CPF : XXX.538.988-XX

S.Q.L. : 007.062.0473-5

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Indeferido**.

1.1. O requerente não logrou comprovar o erro no pagamento do tributo capaz de ensejar a restituição do valor pago, não fazendo jus à isenção do ITBI-IV pleiteada (valor de transação do imóvel acima do estabelecido por lei para concessão de isenção). Não foi considerado valor venal de referência no cálculo

do imposto.

2. Base Legal: Lei 13.402/2002, alterada pela Lei 15.891/2013, Artigo 2º da Lei 11.154/91, Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Artigo 25 da Lei 14.125 de 30/12/2005.

3. Prazo para recurso: *30 dias da data de publicação desta decisão, da ciência tácita ou expressa junto ao DEC ou DOC, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.*

4. O requerente poderá entrar com novo pedido, conforme autorizado pela Portaria nº 48, de 03 de agosto de 2018 (*desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado*), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

5. Notifique-se o contribuinte e, após, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [156686930](#)

Processo : 6017.2025/0071381-0

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : PHELLIPPE AUGUSTO EUGENIO SOUTO DE ASSUMPCAO

S.Q.L. : 089.111.0115-1

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Deferido**.

Restitua-se a PHELLIPPE AUGUSTO EUGENIO SOUTO DE ASSUMPCAO, CPF nº XXX.900.638-XX - a quantia de R\$ 2.100,0 (Dois mil e cem reais), referente à etiqueta nº 55.322.254-6, atualizada monetariamente nos termos da Lei 14.125 de 30/12/2005.

2. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, art. 1-A § 3º da Lei nº 10.734, de 30 de junho de 1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.

3. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br>.

4. Notifique-se o contribuinte, encaminhe-se para as providências de disponibilização, e após, archive-se.

**DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES,
COMPENSAÇÕES E REGIMES
ESPECIAIS A05**

Decisão Tributária | Documento: [156616992](#)

PA nº: 6017.2025/0022439-9

CPF: ***.654.018-**

SQL: 130.141.0008-1

Interessado: LILIAN PIMENTEL

Assunto: Restituição de IPTU

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, **INDEFIRO LIMINARMENTE o pedido de restituição de IPTU**, por ausência de elementos fundamentais para prosseguimento, conforme determina a Portaria SF/SUREM nº 48/18.

1.1 Não foi apresentada procuração pública emitida pelo sujeito passivo do imposto, Sra. Liete Pimentel, nos termos do artigo 4º, §1º, da Portaria SF nº 385/17, com redação dada pela Portaria SF nº 41/23.

1.2 Ademais, a matrícula apresentada está desatualizada, eis que emitida em janeiro/22, não abarcando os exercícios que compõem o pedido (2024 e 2025).

1.3 O contribuinte poderá adentrar com um novo **Processo Administrativo** (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários à comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo **Solução de Atendimento Virtual - SAV** (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019 e atualizações.

2. Base legal: arts. 165 a 168 do Código Tributário Nacional, art. 35-B do Decreto nº 58.030/17, Portaria SF nº 385/17, Portaria SF nº 271/16.

3. Publique-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [155670684](#)

PA nº: 6017.2025/0020243-3

CPF: ***.226.908-**

SQL: 076.110.0324-0, ex. 2024

Interessado: VERA LUCIA PECHUTI KOWALEWSKI

Assunto: Restituição de IPTU

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, **INDEFIRO o pedido de restituição de IPTU, por ausência de objeto**.

1.1 Não há valores a restituir para o exercício 2024, uma vez que o lançamento foi feito em nome do antigo proprietário do imóvel, com perda da isenção.

1.1.1 Deste modo, o crédito tributário é devido.

1.2 Previamente à apresentação de novo pedido, recomenda-se regularização do Cadastro Imobiliário Fiscal do SQL em comento.

1.3 O contribuinte poderá adentrar com um novo **Processo Administrativo** (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários à comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo **Solução de Atendimento Virtual - SAV** (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019 e atualizações.

2. Base legal: arts. 165 a 168 do Código Tributário Nacional, art. 35-B do Decreto nº 58.030/17, Portaria SF nº 385/17, Portaria SF nº 271/16.

3. Publique-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [155687398](#)

PA nº: 6017.2025/0022066-0

CPF: ***.201.208-**

SQL: 056.079.0045-2, ex. 2024

Interessado: SIDNEY LEITE DE ARRUDA

Assunto: Restituição de IPTU

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, **INDEFIRO o pedido de restituição de IPTU, por ausência de objeto**.

1.1 Não há valores a restituir para o exercício 2024 uma vez que os lançamentos 02 e 03 foram complementares à emissão geral.

1.2 PRAZO PARA RECURSO: 30 dias da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade, a ser protocolado por meio do aplicativo **Solução de Atendimento Virtual - SAV** (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019 e atualizações.

2. Base legal: arts. 165 a 168 do Código Tributário Nacional, art. 35-B do Decreto nº 58.030/17, Portaria SF nº 385/17, Portaria SF nº 271/16.

3. Publique-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [155685992](#)

Processo SEI nº: 6017.2025/0020996-9

CPF: ***.848.778-**

SQL: 072.029.0007-6

Exercício: 23/24

Interessado: MARCIA CLEA LEONEL

Assunto: Restituição de IPTU

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, **Autorizo** a restituição do valor pago indevidamente a título de IPTU, em montante nominal total de R\$ 28.141,27 (vinte e oito mil, cento e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

2. Deve ainda incidir correção monetária nos termos do art. 1-A, § 3º, da Lei nº 10.734, de 30 de junho de 1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.

3. Base normativa: Decreto nº 58.030/17, art. 35-B, Portaria SF nº 385/17, Portaria SF nº 271/16.

4. Notifique-se e **encaminhe-se a Diped** para prosseguimento.

Decisão Tributária | Documento: [155341178](#)

PA nº: 6017.2025/0069094-2

CPF: ***.191.298-**

PPI: 21.812.078-8

SQL: 088.201.0005-3

Interessado: ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA

Assunto: devolução de saldo credor de parcelamento após negação de débitos de IPTU

DECISÃO:

1. A vista dos elementos contidos no presente, **AUTORIZO a restituição de R\$ 1.449,24** (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), referente ao saldo credor remanescente em sistema, após cancelamento do parcelamento em epígrafe.

1.1. O valor a ser restituído deverá ser corrigido nos termos do art. 1-A, § 3,º da Lei nº 10.734 , de 30 de junho de 1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.

1.2 O interessado poderá consultar a **disponibilização do valor para resgate em 'https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br/'**.

2. Base legal: arts. 165 a 168 do Código Tributário Nacional.

3. Publique-se e archive-se.

3.1 Desnecessário encaminhamento para providências sistêmicas, já adotadas diretamente no curso da análise.

Decisão Tributária | Documento: [155360193](#)

PA nº: 6017.2025/0069440-9

CPF: ***.226.998-**

PPI: 3.163.268-8

SQLs: 117.216.0004-2, 117.224.0054-3, 117.224.0055-1 e 117.224.0056-1

Interessado: DORIVAL BENEDICTO

Assunto: devolução de saldo credor de parcelamento após negação de débitos de IPTU

DECISÃO:

1. A vista dos elementos contidos no presente, **AUTORIZO a restituição de R\$ 16.141,41** (dezesseis mil cento e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), referente ao saldo credor remanescente em sistema, após quitação integral e antecipada do parcelamento em epígrafe.

1.1. O valor a ser restituído deverá ser corrigido nos termos do art. 1-A, § 3,º da Lei nº 10.734 , de 30 de junho de 1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.

1.2 O interessado poderá consultar a **disponibilização do valor para resgate em 'https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br/'**.

1.3 Cumpre-se destacar o desconto das custas do Estado em montante de R\$ 339,41.

2. Base legal: arts. 165 a 168 do Código Tributário Nacional.

3. Publique-se e archive-se.

3.1 Desnecessário encaminhamento para providências sistêmicas, já adotadas diretamente no curso da análise.

Decisão Tributária | Documento: [155380328](#)

PA nº: 6017.2025/0073112-6

CPF: ***.752.798-**

PPI: 21.916.024-4

SQL: 070.024.0085-1

Interessado: PAULA DANIELA DE AVILA

Assunto: devolução de parcela paga em duplicidade em parcelamento

DECISÃO:

1. A vista dos elementos contidos no presente, **AUTORIZO a restituição de R\$ 4.640,30** (quatro mil seiscentos e quarenta reais e trinta centavos), referente ao pagamento indevido realizado no âmbito do parcelamento em epígrafe.

1.1. O valor a ser restituído deverá ser corrigido nos termos do art. 1-A, § 3,º da Lei nº 10.734 , de 30 de junho de 1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.

1.2 O interessado poderá consultar a **disponibilização do valor para resgate em 'https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br/'**.

2. Base legal: arts. 165 a 168 do Código Tributário Nacional.

3. Publique-se e archive-se.

3.1 Desnecessário encaminhamento para providências sistêmicas, já adotadas diretamente no curso da análise.

Decisão Tributária | Documento: [155659896](#)

PA nº: 6017.2025/0020092-9

CPF: ***.808.088-**

SQLs: 110.033.0013-7, 110.033.0014-5 e 110.033.0015-3

Interessado: JUAREZ DIAS SARMENTO

Assunto: Restituição de IPTU

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, **INDEFIRO o pedido de restituição de IPTU, por ausência de objeto.**

1.1 O pedido versa sobre o pagamento do IPTU dos exercícios 2020 a 2024 dos lotes cancelados a partir de 01/01/2020.

1.2 No entanto, **o imposto foi compensado automaticamente nos lançamentos retroativos do lote filho, SQL 110.033.0018-8, inexistindo saldo residual a restituir.**

1.3 **PRAZO PARA RECURSO: 30 dias da publicação** desta decisão no Diário Oficial da Cidade, a ser protocolado por meio do aplicativo **Solução de Atendimento Virtual - SAV** (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de

dezembro de 2019 e atualizações.

2. Base legal: arts. 165 a 168 do Código Tributário Nacional, art. 35-B do Decreto nº 58.030/17, Portaria SF nº 385/17, Portaria SF nº 271/16.

3. Publique-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [155494338](#)

PA nº: 6017.2025/0012360-6

CPF: ***.950.098-**

SQL: 021.068.0292-7

Interessado: MARIA DALVIRA ANDRADE MAIA

Assunto: Restituição de IPTU

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, **INDEFIRO o pedido de restituição de IPTU, por ausência de objeto.**

1.1 Não há valores a restituir para os exercícios 2022 e 2023, uma vez que não concedida isenção.

1.2 **Há valores automaticamente disponibilizados apenas para o exercício 2024.**

1.2 O contribuinte poderá adentrar com um novo **Processo Administrativo** (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários à comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo **Solução de Atendimento Virtual - SAV** (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019 e atualizações.

2. Base legal: arts. 165 a 168 do Código Tributário Nacional, art. 35-B do Decreto nº 58.030/17, Portaria SF nº 385/17, Portaria SF nº 271/16.

3. Publique-se e **encaminhe-se à DIPED para eventuais providências quanto ao exercício 2024.**

Decisão Tributária | Documento: [155478034](#)

PA nº: 6017.2025/0081068-9

CNPJ: 01.361.454/0001-50

CCM: 2.495.565-5 (cancelado)

PPI: 17.798.334-5

DDTs: 009.672.228-2, 229-0, 230-4, 231-2, 232-0, 233-9, 234-7 e 235-5

Interessado: PRO-TRAUMA SERVICOS MEDICOS LTDA

Assunto: devolução de saldo credor de parcelamento após cancelamento de débitos indevidamente confessados

DECISÃO:

1. A vista dos elementos contidos no presente, **AUTORIZO a restituição de R\$ 1.647,11** (um mil seiscentos e quarenta e sete reais e onze centavos), referente ao saldo credor remanescente em sistema, após quitação do parcelamento em epígrafe.

- 1.1. O valor a ser restituído deverá ser corrigido nos termos do art. 1-A, § 3,º da Lei nº 10.734 , de 30 de junho de 1989, incluído pela Lei nº 18.095/2024.
- 1.2 O interessado poderá consultar a **disponibilização do valor para resgate em 'https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br/'**.
- 1.3 Cumpre-se destacar que foi descontada a custa do Estado, em montante de R\$ 145,45.
2. Base legal: arts. 165 a 168 do Código Tributário Nacional.
3. Publique-se e archive-se.
- 3.1 **Desnecessário encaminhamento para providências sistêmicas, já adotadas diretamente no curso da análise.**

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A07

Decisão Tributária | Documento: [156618716](#)

Processo nº 6017.2025/0077460-7

CNPJ: 13.434.408/0001-13

Interessado: Expresso Jaguar Locadora de Veículos Ltda.

Assunto: Restituição ISS

DECISÃO:

- 1.**INDEFIRO** o pedido à inicial, tendo em vista que o contribuinte deixou de apresentar anexo 2 (autorização do tomador de serviços) referente ao pedido de restituição do ISS da NFS-e nº 1934, assinado pelo representante legal da empresa tomadora.
2. O contribuinte ou interessado poderá pleitear novamente o requerido à inicial, atentando, no caso de restituição dos valores pagos indevidamente, a maior ou em duplicidade, para o prazo decadencial, protocolando o pleito por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.
3. Notifique-se o contribuinte e, após, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [156622581](#)

Processo nº 6017.2025/0077486-0

CNPJ: 57.413.557/0001-71

Interessado: Brazuka Publicidade e Produções Ltda.

Assunto: Restituição ISS

DECISÃO:

- 1.**INDEFIRO** o pedido à inicial, tendo em vista que o contribuinte deixou de apresentar contrato de prestação de serviços que deu embasamento à emissão das NFS-e elencadas no presente processo e anexo 2 (autorização do tomador de serviços) referente ao pedido de restituição do ISS das NFS-e elencadas no presente processo.

2. O contribuinte ou interessado poderá pleitear novamente o requerido à inicial, atentando, no caso de restituição dos valores pagos indevidamente, a maior ou em duplicidade, para o prazo decadencial, protocolando o pleito por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.
3. Notifique-se o contribuinte e, após, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [156622595](#)

Processo nº 6017.2025/0077558-1

CNPJ: 38.472.406/0001-40

Interessado: Awtra Ltda.

Assunto: Restituição ISS

DECISÃO:

- 1.**INDEFIRO** o pedido à inicial, tendo em vista que o contribuinte deixou de apresentar documentação complementar que serviu de embasamento para o cálculo do ISS destinado indevidamente para o Município de São Paulo, conforme alegação do requerente.
2. O contribuinte ou interessado poderá pleitear novamente o requerido à inicial, atentando, no caso de restituição dos valores pagos indevidamente, a maior ou em duplicidade, para o prazo decadencial, protocolando o pleito por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.
3. Notifique-se o contribuinte e, após, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [156622753](#)

Processo nº 6017.2025/0080062-4

CNPJ: 49.548.745/0001-89

Interessado: Cabrera & Eleno Consultoria e Segurança

Assunto: Restituição ISS

DECISÃO:

- 1.**INDEFIRO** o pedido à inicial, tendo em vista que o contribuinte deixou de apresentar documentação complementar que serviu de embasamento para o cálculo do ISS destinado indevidamente para o Município de São Paulo, conforme alegação do requerente.
2. O contribuinte ou interessado poderá pleitear novamente o requerido à inicial, atentando, no caso de restituição dos valores pagos indevidamente, a maior ou em duplicidade, para o prazo decadencial, protocolando o pleito por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.
3. Notifique-se o contribuinte e, após, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [156622793](#)

Processo nº 6017.2025/0079067-0

CNPJ: 33.522.485/0001-32

Interessado: Result Gestão de Benefícios Ltda.

Assunto: Restituição ISS

DECISÃO:

- 1.**INDEFIRO** o pedido à inicial, tendo em vista que o contribuinte deixou de apresentar documentação complementar atestando o equívoco cometido na destinação do ISS, inc. 10 e 11/2024, para o Município de São Paulo e documentação comprobatória de que Patricia Torritesi Palomba tem poderes para representar a BLA Serviços Hospitalares, a JML Serviços Hospitalares e a Global Care Assistência Domiciliar Ltda.
2. O contribuinte ou interessado poderá pleitear novamente o requerido à inicial, atentando, no caso de restituição dos valores pagos indevidamente, a maior ou em duplicidade, para o prazo decadencial, protocolando o pleito por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.
3. Notifique-se o contribuinte e, após, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [156622881](#)

Processo nº 6017.2025/0079512-4

CNPJ: 23.915.447/0001-96

Interessado: EZT Serviços de Instalações Ltda.

Assunto: Restituição ISS

DECISÃO:

- 1.**INDEFIRO** o pedido à inicial, tendo em vista que o contribuinte deixou de apresentar anexo 2 (autorização do tomador de serviços) assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, referente às declarações emitidas por Centerleste Empreendimentos Comerciais Ltda. e Sanimovel Comercial e Imóveis Ltda.
2. O contribuinte ou interessado poderá pleitear novamente o requerido à inicial, atentando, no caso de restituição dos valores pagos indevidamente, a maior ou em duplicidade, para o prazo decadencial, protocolando o pleito por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.
3. Notifique-se o contribuinte e, após, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [156622869](#)

Processo nº 6017.2025/0081520-6

CNPJ: 34.126.846/0001-94

Interessado: Hatanaka & Brandão Ltda.

Assunto: Restituição ISS

DECISÃO:

1.**INDEFIRO** o pedido à inicial, tendo em vista que o contribuinte deixou de apresentar documentação complementar atestando o equívoco cometido na destinação do ISS, inc. 08/2022 a 11/2022, para o Município de São Paulo e anexo 2 (autorização do tomador de serviços) referente ao pedido de restituição do ISS, inc. 08 a 11/2022, destinado ao Município de São Paulo.

2. O contribuinte ou interessado poderá pleitear novamente o requerido à inicial, atentando, no caso de restituição dos valores pagos indevidamente, a maior ou em duplicidade, para o prazo decadencial, protocolando o pleito por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

3. Notifique-se o contribuinte e, após, archive-se.

**DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES,
COMPENSAÇÕES E REGIMES
ESPECIAIS A09**

Decisão Tributária | Documento: [156617265](#)

Processo nº 6017.2024/0016079-8

Interessado (a): MANOEL JOAQUIM DE CASTRO TEDIM

Assunto: Restituição de IPTU

SQL: 030.063.0031-9

DECISÃO:

1- À vista dos elementos e informações constantes nos autos, **NADA A DEFERIR**. O pedido de restituição referente ao SQL nº 030.063.0031-9 já foi analisado no processo nº 6017.2024/0017392-0 e os valores foram disponibilizados. Informamos também que os valores que se encontram na situação “devolução automática” podem ser restituídos por meio de solicitação diretamente no site da Prefeitura.

2. Publique-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [156711572](#)

Processo nº 6017.2025/0079770-4

Interessado (a): JOÃO DE ARRUDA PASTANA

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 078.186.0070-1

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, INDEFERIDO.

1.1. Não há comprovação de que houve recolhimento a maior ou indevido do imposto. De acordo com a cláusula sexta do contrato social, os imóveis foram integralizados ao patrimônio da empresa e, nesse momento, o imposto é devido. Requerente não apresentou documento a fim de comprovar expressamente o cancelamento dessa integralização, previamente ao encerramento da empresa.

2. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional e Lei 11.154/91.

3. Requerente poderá apresentar novo pedido, observando-se o prazo decadencial.

4. Publique-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [156705076](#)

Processo nº 6017.2025/0069929-0

Interessado (a): ARLENE BUENO FERNANDES

Assunto: Restituição de IPTU

SQL: 067.170.0037-6

DECISÃO:

1- À vista dos elementos e informações constantes nos autos, NADA A DEFERIR na esfera administrativa, tendo em vista que a requerente impetrou a ação judicial nº 0001666-66.2026.8.0053.

2. Publique-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [156698211](#)

Processo nº 6017.2024/0073331-3

Interessado (a): LYGIA REGINA DE LOURENCO MAGNOLI

Assunto: Restituição de IPTU

SQL: 052.142.0218-0

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes nos autos, autorizo.

1.1. Restitua-se - LYGIA REGINA DE LOURENCO MAGNOLI - CPF: xxx.079.668-xx os valores referentes aos exercícios 2017 e 2018, disponíveis no sistema Pré-DAT IPTU, inicialmente na situação em aberto e depois liberados, SQL nº 052.142.0218-0, atualizados monetariamente, conforme previsão legal.

2. Base Legal: Artigos 34, 121, 165 e 168 do Código Tributário Nacional, lei 18.095/2024, Portaria SF nº 385/2017.

3- Publique-se e encaminhe-se para DIPED.

Decisão Tributária | Documento: [155692437](#)

Processo nº 6017.2025/0074903-3

Interessado(a): SAUL ROCHA ORDONEZ

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 107.169.0007-5

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes nos autos, deferido.

1.1. Restitua-se a - SAUL ROCHA ORDONEZ - CPF: xxx.449.788/xx - o valor de R\$ 10.397,40 referente à guia nº 54.648.062-4 atualizado monetariamente.

2. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br> e solicitar a devolução mediante protocolo pelo aplicativo SAV, conforme orientações disponíveis em <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/?p=27171> .

3. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Lei 11.154/91, artigo 1-A e parágrafos da lei nº 10.734/1989 incluídos pelo artigo 14 da lei nº 18.095/2024, lei 11.154/91.

4. Publique-se, encaminhe-se para providências no sistema ITBI e depois archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [156714283](#)

Processo nº 6017.2025/0049619-4

Interessado(a): BRUNO SENNA SCARPATO

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 073.022. 0532-9 / 0435-7

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes nos autos, deferido.

1.1. Restitua-se a - BRUNO SENNA SCARPATO - CPF: xxx.371.118/xx - os valores de R\$ 8.330,74 e R\$ 2.029,83 referentes às guias nºs 56109213-3 e 56109226-5, atualizados monetariamente.

2. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br> e solicitar a devolução mediante protocolo pelo aplicativo SAV, conforme orientações disponíveis em <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/?p=27171> .

3. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Lei 11.154/91, artigo 1-A e parágrafos da lei nº 10.734/1989 incluídos pelo artigo 14 da lei nº 18.095/2024, lei 11.154/91.

4. Publique-se, encaminhe-se para providências no sistema ITBI e depois archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [155692692](#)

Processo nº 6017.2025/0074095-8

Interessado (a): PAULA SAYURI KANEKO MURAKAMI

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 048.353.0061-0

DECISÃO:

1. À vista dos elementos, informações e do parecer constantes dos autos, INDEFERIDO. Não foi comprovado recolhimento a maior do imposto.

1.1 A base de cálculo do imposto ITBI-IV é o valor venal de referência que será afastado caso o valor de transação seja superior, de acordo com o ordenamento jurídico, conforme determina o anexo único do Decreto nº 55.196/2014 que explica a apuração da base de cálculo do imposto.

2. Base Legal: artigos 7º e 8º, parágrafo 3º, inciso I, do anexo único do Decreto nº 55.196/2014

(Regulamento do ITBI-IV), lei 11.154/91.

3. Prazo para recurso: 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC), nos termos da legislação, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV.

4. Publique-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [156713013](#)

Processo nº 6017.2025/0058413-1

Interessado (a): EDUARDO MATTOS DORICO

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 001.047.0665-1

DECISÃO:

1. À vista dos elementos, informações e do parecer constantes dos autos, INDEFERIDO. Não foi comprovado recolhimento a maior do imposto.

1.1 A base de cálculo do imposto ITBI-IV é o valor venal de referência que será afastado caso o valor de transação seja superior, de acordo com o ordenamento jurídico, nos termos do anexo único do Decreto nº 55.196/2014, que explica a apuração da base de cálculo do imposto.

2. Base Legal: artigos 7º e 8º, parágrafo 3º, inciso I, do anexo único do Decreto nº 55.196/2014 (Regulamento do ITBI-IV), lei 11.154/91.

3. Prazo para recurso: 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC), nos termos da legislação, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV.

4. Publique-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [155693652](#)

Processo nº 6017.2025/0075214-0

Interessado (a): RODRIGO SILVA DE PAULA ROCHA

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 010.030.0563-2

DECISÃO:

1. À vista dos elementos, informações e do parecer constantes dos autos, INDEFERIDO. Não foi comprovado recolhimento a maior do imposto.

1.1 A base de cálculo do imposto ITBI-IV é o valor venal de referência que será afastado caso o valor de transação seja superior, de acordo com o ordenamento jurídico, conforme determina o anexo único do Decreto nº 55.196/2014 que explica a apuração da base de cálculo do imposto.

2. Base Legal: artigos 7º e 8º, parágrafo 3º, inciso I, do anexo único do Decreto nº 55.196/2014 (Regulamento do ITBI-IV), lei 11.154/91.

3. Contribuinte poderá impetrar novo processo, observando-se o prazo decadencial.

4. Publique-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [155693444](#)

Processo nº 6017.2025/0070105-7

Interessado(a): CHRISTIANO DE FEO CINTRA DO PRADO

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 085.013.0641-1

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, INDEFERIDO liminarmente.. Não apresentação de documentos indispensáveis à análise. Resta prejudicada a análise. Requerente não anexou a matrícula atualizada do imóvel e o distrato entre as partes. Além disso, na procuração consta poderes para restituir a guia de ITBI nº 6193371-5 e esse número de guia não existe.

2. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Lei 11.154/91, Portaria SF/SUREM nº 48/2018.

3. A contribuinte poderá adentrar com um novo Processo Administrativo (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV: <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>.

4. Publique-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [155693827](#)

Processo nº 6017.2025/0073298-0

Interessados: EDNA MITIKO TANAKA KAMINOSONO e ROBERTO YUKI KAMINOSONO

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 121.036.0012-5

DECISÃO:

1. À vista dos elementos, informações e do parecer constantes dos autos, INDEFERIDO. Não foi comprovado recolhimento a maior do imposto.

1.1 A base de cálculo do imposto ITBI-IV é o valor venal de referência que será afastado caso o valor de transação seja superior, de acordo com o ordenamento jurídico, conforme determina o anexo único do Decreto nº 55.196/2014 que explica a apuração da base de cálculo do imposto.

2. Base Legal: artigos 7º e 8º, parágrafo 3º, inciso I, do anexo único do Decreto nº 55.196/2014 (Regulamento do ITBI-IV), lei 11.154/91.

3. Prazo para recurso: 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC), nos termos da legislação, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV.

4. Publique-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [155694429](#)

Processo nº 6017.2025/0073293-9

Interessado(a): AUREO OLIVEIRA NETO

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 060.041.0021-8

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, INDEFERIDO. O pedido não se coaduna com a declaração de transação imobiliária (DTI). Na DTI, consta que a transmissão se daria por meio de resolução da alienação fiduciária por inadimplemento, cujas partes seriam credor fiduciário (Banco Bradesco) e devedor fiduciante (JODINES EDUARDO GUERRATO JUNIOR) e a declaração ora apresentada consta que não houve transação envolvendo essas partes como comprador e vendedor, respectivamente. Além disso, há de ser comprovada a legitimidade de Aureo Oliveira Neto para representar o Banco Bradesco.

2. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Lei 11.154/91, Portaria SF/SUREM nº 48/2018.

3. O interessado poderá adentrar com um novo Processo Administrativo (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV: <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>.

4. Publique-se e depois archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [156715923](#)

Processo nº: 6017.2025/0042379-0

Interessado(a): ROBERTO HATSUSHIKA OGO

Assunto: Restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 023.037.0002-7

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes nos autos, deferido.

1.1. Restitua-se a - ROBERTO HATSUSHIKA OGO - CPF: xxx.574.888/xx - o valor de R\$ 22.163,94 referente à guia nº 55.349.685-9, atualizado monetariamente.

2. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br> e solicitar a devolução mediante protocolo pelo aplicativo SAV, conforme orientações disponíveis em <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/?p=27171> .

3. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Lei 11.154/91, artigo 1-A e parágrafos da lei nº 10.734/1989 incluídos pelo artigo 14 da lei nº 18.095/2024, lei 11.154/91.

4. Publique-se, encaminhe-se para providências no sistema ITBI e depois archive-se.

**DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES,
COMPENSAÇÕES E REGIMES
ESPECIAIS A15**

Decisão Tributária | Documento: [154539330](#)

Processo: 6017.2025/0007176-2

Interessado: EDUARDO LUIZ DOS SANTOS

C.N.P.J. nº: 29.989.553/0001-09

C.C.M. nº: 5.961.968-6

Assunto: Correção do Regime de Tributação de Notas Fiscais

DECISÃO:

1. À vista do contido neste processo, **DEFIRO** o pedido, nos termos seguintes:
- 1.1. Trata-se de contribuinte que foi optante pelo Regime do Simples Nacional desde sua constituição (20/03/2018) até 31/12/2024.
- 1.2. Verificado no Sistema SIGA - NFS-e o correto enquadramento em Regime de Tributação.
- 1.3. **Determino** a correção do Regime de Tributação das Notas Fiscais emitidas indevidamente sob Regime Normal para o Regime do Simples Nacional, incidências **01/2022 a 05/2023**.
2. Esgotado o prazo decadencial para revisão dos créditos tributários decorrentes de notas emitidas nos exercícios de 2020 e anteriores.
3. Anota-se que o interessado possui, nesta data, débitos inscritos em Dívida Ativa referentes ao Simples Nacional para os exercícios de 2020 a 2023.
4. Notifique-se o contribuinte, encaminhe-se para as providências sistêmicas contidas nesta Decisão e, por fim, conclua-se.

**NÚCLEO DO CADASTRO
INFORMATIVO MUNICIPAL**

Decisão Tributária | Documento: [152612524](#)

Referência: Processo SEI 6017.2024/0101068-4

Assunto: Impugnação dos Comunicados CADIN nº 688872/2024, 688842/2024, 287278/2023, 287246/2023, 829419/2022, 829386/2022, 156083/2022 e 504076/2021

Interessado: JOSENIDE ANDREIA ANTUNES

CPF: xxx.347.458-xx

DECISÃO

1. **Nada a providenciar**, uma vez que, à vista do Parecer consignado no doc. 152612238, que passa a integrar esta decisão, não constam apontamentos no CADIN em nome de JOSENIDE ANDREIA ANTUNES, CPF: xxx.347.458-xx, vinculados aos imóveis de SQL 091.043.0310-5 e 091.043.0119-6;
2. O cadastro nominal dos imóveis já se encontra atualizado;
3. Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [152614269](#)

Referência: Processo SEI nº 6017.2024/0101484-1

Assunto: Impugnação ao Comunicado CADIN nº 1.205.147/2024

Interessado: HWANG GUAN JYE

CPF: xxx.981.938-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes do presente expediente, em especial no Parecer consignado em doc. 152614001, que passa a integrar esta decisão, nada resta a ser providenciado, uma vez que a retirada dos registros referentes aos débitos de IPTU, exercícios de 2019-2024, NL 02, SQL 033.037.0092-3, do CADIN, ocorreu de forma automática com a exclusão do débito pelo sistema de origem.
2. Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [152615693](#)

Referência: Processo SEI 6017.2024/0101939-8

Assunto: Impugnação ao Comunicado CADIN nº 1.163.406/2024

Interessado: JOSE ROBERTO CARDOSO

CPF: xxx.716.308-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes do presente expediente, em especial no Parecer consignado em doc. 152615562, que passa a integrar esta decisão, nada resta a ser providenciado em relação aos débitos de IPTU, exercícios de 2020-2023 (NL 02), SQL 113.278.0022-4, uma vez que a exclusão dos registros referentes às Notificações de Lançamento no CADIN ocorreu de forma automática com a extinção dos débitos pelo sistema de origem.
2. Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [153076358](#)

Referência: Processo 6017.2024/0107752-5

Assunto: Impugnação ao Comunicado CADIN nº 1.175.453/2024

Interessado: ANA LIVIA MIRANDA MENEGON

CPF: xxx.188.848-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes deste processo e, em especial, nos termos do Parecer consignado em documento nº 153076136, que passa a integrar esta decisão, nada resta a ser providenciado, uma vez que os registros do débito de IPTU, exercício de 2021, SQL 051.154.0007-3, no CADIN, se encontram suspensos, assim como a exigibilidade do crédito tributário, em função de registros nos Sistema da Dívida Ativa e SIAJ-d.
2. Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [153079511](#)

Referência: Processo SEI 6017.2024/0108630-3

Assunto: Impugnação ao Comunicado CADIN nº 1.207.417/2024

Interessado: EDSON DE MELO TREVISAN

CPF: xxx.838.338-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes no presente expediente, em especial no Parecer consignado em doc. 153079261, que passa a integrar esta decisão, nada resta a ser providenciado em relação ao débito de IPTU, exercício de 2022 (NL 02), SQL 048.379.0013-5, uma vez que a exclusão dos registros referentes à Notificação de Lançamento no CADIN ocorreu de forma automática com a extinção dos débitos pelo sistema de origem.
2. Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [153100834](#)

Referência: Processo SEI 6017.2024/0108761-0

Assunto: Impugnação do Comunicado CADIN nº 1.166.613/2024

Interessado: ANA CAROLINA DE MENESES SOUZA

CPF: xxx.589.388-xx

DECISÃO

1. **Nada a providenciar**, uma vez que, à vista do Parecer consignado no doc. 153100464, que passa a integrar esta decisão, não constam apontamentos no CADIN em nome de ANA CAROLINA DE MENESES SOUZA, CPF: xxx.589.388-xx, exercício de 2024, vinculados ao imóvel de SQL 155.283.0035-4;
2. O cadastro nominal do imóvel já se encontra atualizado;
3. Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [153474191](#)

Referência: Processo SEI 6017.2025/0000146-2

Assunto: Impugnação ao Comunicado CADIN nº 1.222.385/2024

Interessado: MARCELO BAETA IPPOLITO

CPF: xxx.760.308-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes no presente expediente, em especial no Parecer consignado em doc. 153474113, que passa a integrar esta decisão, nada resta a ser providenciado em relação ao débito de IPTU, exercício de 2017 (NL 02), SQL 300.046.0140-5, uma vez que a exclusão dos registros referentes à Notificação de Lançamento no CADIN ocorreu de forma automática com a extinção do débito pelo sistema de origem.
2. Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [153477690](#)

Referência: Processo 6017.2025/0000373-2

Assunto: Impugnação ao Comunicado CADIN nº 1.216.605/2024

Interessada: ELISABETE SPOSITO

CPF: xxx.030.788-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes deste processo e, em especial, nos termos do Parecer consignado em documento nº 153477545, que passa a integrar esta decisão, nada resta a ser providenciado em relação aos débitos de IPTU, exercícios de 2020-2024 (NL 02), referentes ao SQL 145.148.0044-8, uma vez que os registros no CADIN se encontram excluídos (exercício 2024) ou suspensos (exercícios 2020-2023), assim como a exigibilidade do crédito tributário, em função de registro nos sistemas de origem.
2. Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [153481893](#)

Referência: Processo 6017.2025/0001119-0

Assunto: Impugnação ao Comunicado CADIN nº 1.234.442/2024

Interessado: DANIEL TUCCI MACEDO

CPF: xxx.747.758-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes deste processo e, em especial, nos termos do Parecer consignado em documento nº 153481679, que passa a integrar esta decisão, nada resta a ser providenciado, uma vez que os registros do débito de IPTU, exercício de 2019 (NL 03), referentes ao SQL 045.236.0014-7, no CADIN, se encontram suspensos, assim como a exigibilidade do crédito tributário, em função de registro no Sistema Novo IPTU.
2. Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [153492870](#)

Referência: Processo 6017.2025/0001219-7

Assunto: Impugnação ao Comunicado CADIN nº 1.235.133/2024

Interessado: ALEXSANDRO DOS SANTOS DE LIMA

CPF: xxx.199.028-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes neste processo e, em especial, nos termos do Parecer consignado em documento nº 153492602, que passa a integrar esta decisão, nada resta a ser providenciado, uma vez que os registros dos débitos de IPTU, exercícios de 2019-2021 (NL 02), referentes ao SQL 057.053.0051-4, no CADIN, se encontram suspensos, assim como a exigibilidade do crédito tributário, em função de registro no Sistema da Dívida Ativa e SIAJ-d.
2. Intime-se e archive-se.

NÚCLEO DE PARCELAMENTOS

Decisão Tributária | Documento: [156619060](#)

Referência : SEI 6017.2025/0006080-9

Assunto : formalização de PPI - débitos indisponíveis à época para adesão

Interessado : PRISCILA PEREIRA DE PAULA TORRES

CPF: XXX.923.568-XX

DECISÃO:

1. Atendendo ao disposto nos autos, **DEFIRO**, nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM **06**, de 13 de maio de 2015, o pedido de ingresso no PPI para AIIs não disponíveis para inclusão na ocasião.
2. O contribuinte será contatado para anuir com o procedimento de formalização do PPI para os débitos e formas de pagamentos especificada.
3. Intime-se e devolva-se para **DICOP** para as providências complementares.

Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO PESSOAL

Despacho deferido | Documento: [156635883](#)

6110.2023/0002352-2 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

HOSPITAL MUNICIPAL DR ALEXANDRE ZAIO

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 40 do Decreto nº 64.014 de 2025.

RF NOME DIAS A PARTIR DE UNIDADE

837.372.8/1 CELIA ALVES BRITO 02 30/04/2026 HMAZ

829.959.5/2 CLAUDEVAN DA SILVA PEREIRA 01 07/04/2026 HMAZ

829.993.5/2 CRISTINA APARECIDA AMARAL DOS SANTOS 01 24/04/2026 HMAZ

831.306.7/2 FLAVIA BRITO DA SILVA SINEZIO 02 13/04/2026 HMAZ

832.901.0/2 MARIA ELIETE DE FREITAS SILVA 02 29/04/2026 HMAZ

833.851.5/2 OZORIO CLAUDIO CAVALCANTE 02 03/05/2026 HMAZ

823.084.6/4 ROSANGELA CALDAS D'ELIA 03 14/04/2026 HMAZ

841.498.0/1 ROSANGELA MAIA PEREIRA ARAGÃO 02 27/04/2026 HMAZ

834.599.6/2 SHIRLEI DE LIMA RAFAEL 01 08/04/2026 HMAZ

729.334.8/4 VANESSA MACEDO FERREIRA CAMARGO 01 10/04/2026 HMAZ

835.093.1/2 VINICIUS GOUVEA 01 17/04/2026 HMAZ

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE
Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 40, Inciso II, do Decreto nº 64.014 de 2025.

RF NOME DIAS A PARTIR DE UNIDADE

626.114.1/1 AILTON NASCIMENTO NARCISO 02 23/04/2026 HMAZ

829.103.9/2 ALBINA SANTANA NASCIMENTO 13 15/04/2026 HMAZ

655.861.5/1 DORIVAL APARECIDO BUSINARO 03 27/04/2026 HMAZ

831.306.7/2 FLAVIA BRITO DA SILVA SINEZIO 02 29/04/2026 HMAZ

832.532.4/2 LUIZ ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS 01 24/04/2026 HMAZ

833.280.1/2 MICHEL DA SILVA CABRERA HERRERA 14 29/04/2026 HMAZ

835.573.8/2 RENATA FERREIRA ALONSO 01 24/04/2026 HMAZ

856.319.5/2 SILEIDE CELESTINA PEREIRA 01 23/04/2026 HMAZ

835.056.6/2 SILVIA CRISTINA FERRAREZI ESPELHO 07 29/04/2026 HMAZ

ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS

Despacho Autorizatório | Documento: [156688003](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº **6018.2026/0053162-0**, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **AUTORIZO** aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 059/2026 - SMS/OPME**, sendo detentora a **AMERICA DO SUL, COM. IMP E EXP. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob CNPJ n.º **39.326.609/0001-90**, dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
1	SELANTE DURAL PARA CIRURGIAS	R\$ 11.500,00	36	R\$ 414.000,00

	CRANIANAS			
2	SELANTE DURAL PARA CIRURGIAS DE COLUNA (COM USO TAMBÉM EM CRÂNIO)	R\$ 11.500,00	36	R\$ 414.000,00
		Total Global		R\$ 828.000,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 828.000,00 (Oitocentos e Vinte e Oito Mil Reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00** - fonte de recurso **02.1.600.1168-0** conforme **Nota de Reserva nº 37.779/2026**.

II - **PUBLIQUE-SE**

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

IV - Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Aparecido Duarte de Oliveira - RF 877.935.14, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pelo Sr. Marcelo Martins Castro RF 832.789.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[156630644](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação da **Ata de Registro de Preço n.º 067/2025-SMS/OPME, processo SEI n.º 6018.2025/0069073-5** cujo objeto é o fornecimento **ITEM 1 - TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL DE 11 MM, COM LÂMINA CORTANTE RETRÁTIL, ITEM 2 - TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL DE 12 MM, COM LÂMINA CORTANTE RETRÁTIL e ITEM 3 - TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL DE 5 MM, COM LÂMINA CORTANTE RETRÁTIL**, firmada com a empresa **G2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 19.362.945/0001-81**, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de **02/09/2026**.

II - Publique-se

III - A seguir ao Setor de OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais, para providencias subsequente ao termo de aditamento.

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[156629205](#)

TERMO ADITIVO N° 001/2026

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2025-SMS/OPME

PROCESSO: 6110.2025/0004957-6

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90493/2025/SMS

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DETENTORA: PREMIUM MEDICAL SOLUÇÕES EM IMAGEM LTDA

CNPJ: 09.422.154/0001-46

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ARTROPLASTIA DE CABEÇA DE RÁDIO, COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO E COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPIEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 05/08/2026.

VIGÊNCIA: 05/08/2026 a 05/08/2027.

VALOR GLOBAL DA ATA DE RP: R\$ 358.400,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[156629151](#)

TERMO ADITIVO N° 001/2026

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2025-SMS/OPME

PROCESSO: 6110.2025/0004056-0

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90689/2025/SMS

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DETENTORA: BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 04.408.009/0001-97

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME ARTROPLASTIA TOTAL DE TORNOZELO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPIEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 19/09/2026.

VIGÊNCIA: 19/09/2026 a 19/09/2027.

VALOR GLOBAL DA ATA DE RP: R\$ 1.120.000,00 (Um Milhão e Cento e Vinte Mil Reais)

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[156632042](#)

TERMO ADITIVO N° 001/2026

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2025-SMS/OPME

PROCESSO: 6110.2025/0004292-0

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90541/2025/SMS

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DETENTORA: MEDIC SOLUTION PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.731.299/0001-01

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE STENTS, COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIAS VASCULARES, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 02/09/2026.

VIGÊNCIA: 02/09/2026 a 02/09/2027.

VALOR GLOBAL DA ATA DE RP: R\$ 342.240,00 (trezentos e quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais)

Rerratificação | Documento: [156671187](#)

RETIRRATIFICAÇÃO I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2026/0051699-0, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, **RETIRRATIFICO** o Despacho SEI nº [155618690](#) , publicado no DOC de 04/05/2026, página 252, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

I - Onde se lê: Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)**,

I - Leia-se: Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de **R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)**,

II - **PUBLIQUE-SE**

III - Após, encaminhe-se a SMS/CFO e AHM/OPME para providências.

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [155159567](#)

6018.2026/0041672-4

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação de **declínio** da apresentação de Defesa e Recurso pela Contratada ([155071533](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, à empresa **DROGAFONTE LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.778.201/0001-26 , detentora da Ata de Registro de Preços nº 368/2025-SMS.G, (SEI [154043928](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 16046/2026 (SEI [154043951](#)), a penalidade de **multa no valor de R\$ 777,60** (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) correspondente a 18% (dezoito por cento) sobre o valor da Nota fiscal 530.653 ([154044118](#)) com fundamento na cláusula Oitava - item 8.4.3 da Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal 14.133/2021

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhar para **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE**, para adoção das demais providências cabíveis.

Despacho | Documento: [155055649](#)

Processo nº 6018.2026/0023197-0

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação do Ateste (SEI [151677619](#)) e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A**, inscrita sob CNPJ nº **17.159.229/0001-76**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preço nº 190/2025-SMS.G (SEI [151677298](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 14655/2026 (SEI [151677457](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 7445/25-1 (SEI [151677457](#)), a penalidade de multa no importe de **R\$ 2.128,90 (dois mil cento e vinte e oito reais e noventa centavos)**, que corresponde a 1% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 62310 (SEI [151677580](#)), com fundamento no item 8.4.3 da cláusula oitava da ATA de RP e nos arts. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [155174494](#)

Processo nº. 6018.2026/0043386-6

I - A vista dos elementos constantes no processo nº. **6018.2026/0043386-6**, em especial a manifestação do **declínio de apresentação de defesa e recurso pela Contratada** ([155082138](#)) desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. E HOSP SOC LTDA**, inscrita sob CNPJ sob o nº **61.418.042/0001-31**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP Nº 973/2025/SMS.G

(154275988), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 14502/2026 referente a ordem de fornecimento nº. 205/26-1 (SEI [154275995](#)), penalidade de multa no valor de R\$ importe de **R\$ 14,90** (quatorze reais e noventa centavos), com fundamento no item 8.4.3 c/c 8.4.2, Cláusula Oitava da ATA de RP e no art. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021.

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/Penalidade**, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [155318986](#)

Processo nº 6018.2026/0042714-9

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI [154191057](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, através da ATA DE RP nº 242/2025-SMS.G (SEI [154190719](#)), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 15520/2026 (SEI [154190900](#)), referente a ordem de fornecimento nº 6914/25-1 (SEI [154190900](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 528107 (SEI [154191013](#)), de acordo com o item 8.4.2 consubstanciado pelo item 8.4.3 da cláusula oitava com fundamento na ATA DE RP e no Art. 156 e Art. 162. da Lei nº 14.133 de 01/04/2021..

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [153246945](#)

I. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 6018.2026/0012855-9, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica (SMS/AJ) (153246821), que acolho como razão de decidir, nos termos do parágrafo único do artigo 166, da Lei Federal nº 14.133/21, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** inscrita sob o CNPJ **44.734.671/0022-86**; porém, no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.

II. Fica, portanto, mantido o despacho (SEI 151749689), publicado no DOC de 03/03/2026, pag 71 ([152184939](#)).

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à **SMS/SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE**, para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [155401770](#)

I. À vista do constante do Processo SEI nº [6018.2026/0016216-1](#), em especial a manifestação do Setor de Contratos, da Coordenadoria de Assistência Hospitalar e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no Decreto nº 57.630/17 e Decreto nº 44.891/04, **RECONHEÇO** o direito de

CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ nº **04.539.279/000137**, de ser indenizada pelos serviços laboratoriais de análises clínicas, na **REGIÃO Região M'Boi Mirim e Campo Limpo** no mês de **Janeiro de 2026**, cuja execução foi atestada pela **Coordenadoria Regional de Saúde Sul** (doc. [153271960](#)) e pela **SMS/CRS-S/STS-MB** (doc. [153264252](#)), no valor de **R\$ 3.123.067,68 (três milhões, cento e vinte e três mil sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, conforme apurado no **Encaminhamento SMS/SMS-1/ CONTRATOS/IPP Nº [154850642](#)**.

II. Publique-se.

III. Após à chefia da Unidade Responsável para providenciar a autuação do Relatório de Ocorrência, nos termos do artigo 7º da Portaria 66/2023-SMS.G, para apuração de eventual responsabilidade funcional de quem deu causa à prestação de serviços sem amparo em instrumento contratual escrito.

IV. À SMS/CFO, para providências relativas à instrução e pagamento.

Despacho | Documento: [156676911](#)

I. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente das manifestações do Departamento de Infraestrutura, do Núcleo Atas de Registros de Preços da Secretaria Municipal de Gestão e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com fundamento no art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 89 e 111 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a contratação, mediante utilização da Ata de Registro de Preços nº 038/2025 (SEI [155481626](#)) do 6º Batalhão de Comunicações do Ministério da Defesa, cuja detentora é a pessoa jurídica de direito privado **R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº **33.318.780/0004-14**, cujo objeto é agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias, especificados no item 1.1 do Termo de Referência (SEI [155481691](#)), anexo I do Edital de Pregão nº 90003/2025, no valor total R\$10.666,62 (dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.122.4001.2.100.3.3.90.33.00.00.1.500.900 indicada na Nota de Reserva Nº 37.521/2026 (SEI [155693666](#)).

II. PUBLIQUE-SE.

III. Após, à CFO para emissão da respectiva nota de empenho, e posteriormente, à SMS/CG/ASSESSORIA para providências subsequentes.

Despacho | Documento: [154411354](#)

Processo nº 6018.2026/0031712-2

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial do Ateste (SEI [152932693](#)) e a manifestação constante em SEI [153841361](#), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.881.877/0004-07, em razão do atraso na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preço nº 687/2024-SMS.G (SEI [152731005](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 16702/2026 (SEI [152731040](#)), referente à Ordem de Fornecimento nº 620/26-1 (SEI [152731040](#)), a penalidade de **advertência**, com fundamento no

inciso I e §2º do art 156 da Lei 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br,

III. PUBLIQUE-SE

Após, encaminhar os autos para SMS-3/ DIRETORIA/PENALIDADE para providências subsequentes.

Despacho | Documento: [155290481](#)

I - À vista do constante no presente processo administrativo SEI nº 6110.2021/0001641-7, em especial das manifestações da área técnica e da Assessoria Jurídica desta Pasta, **que acolho**, com fundamento na competência prevista no **artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020**, bem como na **Lei Municipal nº 14.132/2006** e no **Decreto Municipal nº 52.858/2011**, **AUTORIZO** o **Aditamento nº 129/2026 (SEI nº 154885968)** ao **Contrato de Gestão nº 003/2007-NTCSS-SMS**, firmado com a entidade **Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM**, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0032-80, cujo objeto é a operacionalização da gestão, apoio à gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **Microrregião M’Boi Mirim - PROREHOS (Programa de Retaguarda Hospitalar)**. O referido aditamento tem por finalidade **consignar o Incremento de Recursos Humanos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Campo Limpo**, conforme **Plano de Trabalho Orçamentário (SEI nº 154269381)**, para o período de **maio e junho de 2026**, no valor mensal de **R\$ 6.847.082,14** (seis milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, oitenta e dois reais e quatorze centavos), perfazendo o montante total de **R\$ 13.694.164,28** (treze milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

A despesa onerará a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.900** conforme **Nota de Reserva nº 32.296/2026 (SEI nº 154888527)**.

II - Publique-se.

III - A seguir, SMS/SEAH/CAH/ NUCLEODECONTRATOS para as providências subsequentes, em atendimento as recomendações constantes no Parecer de COJUR SEI [155287133](#).

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Despacho Autorizatório | Documento: [156696960](#)

I - vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0119837-0](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no Art. 124 e o Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 002/2026 ao **Termo de Contrato nº 63/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[155590695](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Tetra-Base - Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.937/0001-96, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços

de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 03 - Leste 2 - CER II Jardim Soares**, para fins de: **(1)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(2)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.; **(3)** Modificação contratual, em decorrência de acréscimo e supressão nos quantitativos e qualitativos do objeto, sendo o acréscimo de 33,99%, correspondente a R\$ 273.771,98 (duzentos e setenta e três mil setecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), e a supressão de -33,99%, correspondente a -R\$ 273.771,98 (duzentos e setenta e três mil setecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos). Assim, considerando que o percentual de acréscimo corresponde exatamente ao percentual de supressão, as modificações ora promovidas não acarretam alteração do valor global do contrato, inexistindo impacto financeiro ao erário.

II - PUBLIQUE-SE.

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento: [156700673](#)

I - vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0119798-6](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no Art. 124 e o Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 002/2026 ao **Termo de Contrato nº 064/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[155591292](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Tetra-Base - Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.937/0001-96, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 03 - Leste 2 - UBS Guaianases II**, para fins de: **(1)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(2)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026; **(3)** Modificação contratual, em decorrência de acréscimo e supressão nos quantitativos e qualitativos do objeto, sendo o acréscimo de 17,04%, correspondente a R\$ 459.201,46 (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos), e a supressão de -17,04%, correspondente a -R\$ 459.201,46 (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos). Assim, considerando que o percentual de acréscimo corresponde exatamente ao percentual de supressão, as modificações ora promovidas não acarretam alteração do valor global do contrato, inexistindo impacto financeiro ao erário.

II - PUBLIQUE-SE.

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento: [155645721](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2024/0126943-8](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 002/2026 ao **Termo de Contrato nº 052/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[155335030](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 01 - Centro/Oeste - CAPS AD II Pinheiros**, para fins de consignar: **(i)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 30 de abril de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento: [156659080](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0088024-0](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 002/2026 ao **Termo de Contrato nº 068/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[155381666](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 01 - Centro/Oeste - CAPS/AMA Prates**, para fins de consignar: **(i)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 04 de maio de 2026

Despacho Autorizatório | Documento: [155649196](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2024/0115587-4](#) em

especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 002/2026 ao **Termo de Contrato nº 053/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[155345388](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 01 - Centro/Oeste - CECCO Eduardo Leite Bacuri**, para fins de consignar: **(i)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 30 de abril de 2026

Despacho Autorizatório | Documento:
[156702801](#)

I - vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0120601-2](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no Art. 124 e o Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao **Termo de Contrato nº 065/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[155591508](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Tetra-Base - Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.937/0001-96, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 03 - Leste 2 - UBS Vila Ramos - Dr. Luiz Augusto de Campos**, para fins de: **(1)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(2)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.; **(3)** Modificação contratual, em decorrência de acréscimo e supressão nos quantitativos e qualitativos do objeto, sendo o acréscimo de 12,47%, correspondente a R\$ 344.372,36 (trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), e a supressão de -12,47%, correspondente a -R\$ 344.372,36 (trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos). Assim, considerando que o percentual de acréscimo corresponde exatamente ao percentual de supressão, as modificações ora promovidas não acarretam alteração do valor global do contrato, inexistindo impacto financeiro ao erário.**

II - PUBLIQUE-SE.

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[156694411](#)

I - vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0119862-1](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no Art. 124 e o Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao **Termo de Contrato nº 062/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Tetra-Base - Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.937/0001-96, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 03 - Leste 2 - UBS Jardim Soares**, para fins de: **(1)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(2)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.; **(3)** Modificação contratual, em decorrência de acréscimo e supressão nos quantitativos e qualitativos do objeto, sendo o acréscimo de 14,81%, correspondente a R\$ 518.141,45 (quinhentos e dezoito mil cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), e a supressão de -14,81%, correspondente a -R\$ 518.141,45 (quinhentos e dezoito mil cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Assim, considerando que o percentual de acréscimo corresponde exatamente ao percentual de supressão, as modificações ora promovidas não acarretam alteração do valor global do contrato, inexistindo impacto financeiro ao erário.**

II - PUBLIQUE-SE.

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[155650458](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0019251-4](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao **Termo de Contrato nº 054/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[155353774](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 01 - Centro/Oeste - CAPS Adulto III Itaim Bibi**, para fins de consignar: **(i)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/**

2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 30 de abril de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[155652111](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2024/0122723-9](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao **Termo de Contrato nº 055/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[155357100](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 01 - Centro/Oeste - AMA Boracea - Dr. Luiz Baccalá**, para fins de consignar: **(i)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.**

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 30 de abril de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[155654448](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0120204-1](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao **Termo de Contrato nº 056/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[155359170](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 01 - Centro/Oeste - Ponto de Economia Solidária e Cultura do Butantã**, para fins de consignar: **(i)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.**

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 30 de abril de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[155689140](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0021501-8](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 002/2026 ao **Termo de Contrato nº 059/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[155362354](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 01 - Centro/Oeste - UVIS Lapa Pinheiros**, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 30 de abril de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[156660113](#)

I - vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0032183-7](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no Art. 124 e o Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 002/2026 ao **Termo de Contrato nº 069/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[155384362](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 01 - Centro/Oeste - Complexo SÉ 3ª Fase (Estacionamento ambulância, 3ª andar e 5ª andar)**, para fins de: (1) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (2) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026; (3) Modificação contratual, em decorrência de acréscimo e supressão nos quantitativos e qualitativos do objeto, sendo o acréscimo de 49,97%, correspondente a R\$ 1.748.884,73 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), e a supressão de -49,98%, correspondente a -R\$ 1.749.191,15 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil cento e noventa e um reais e quinze centavos). Em razão da supressão ser maior que o acréscimo, não há impacto financeiro adicional além do valor inicialmente reservado.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[156657928](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2024/0115541-6](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 002/2026 ao **Termo de Contrato nº 067/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[155372817](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 01 - Centro/Oeste - CECCO Parque Previdência**, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[156665228](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2024/0135941-0](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 002/2026 ao **Termo de Contrato nº 097/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[155393748](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 01 - Centro/Oeste - UBS Vila Borges**, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.

II - PUBLIQUE-SE.

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[156666428](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0124088-1](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 002/2026 ao **Termo de Contrato nº 098/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[155395846](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 01 - Centro/Oeste - UBS São Remo**, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.

II - PUBLIQUE-SE.

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[156667420](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0012228-1](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 002/2026 ao **Termo de Contrato nº 099/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[155399419](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 01 - Centro/Oeste - PADI Centro Oeste**, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[156668549](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0116661-4](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria

nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 002/2026 ao **Termo de Contrato nº 029/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[155400433](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Construtora Progredior Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 02 - Leste 1 - Hospital Dia- Itaim Paulista**, para fins de consignar: **(i)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.

II - PUBLIQUE-SE.

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[156672338](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0123118-1](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 002/2026 ao **Termo de Contrato nº 103/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[155466794](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Construtora Progredior Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 02 - Leste 1 - UVIS Cidade Tiradentes**, para fins de consignar: **(i)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(ii)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[156678137](#)

I - vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0123154-8](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no Art. 124 e o Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 002/2026 ao **Termo de Contrato nº 102/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[155495080](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Construtora Progredior Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada

para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 02 - Leste 1 - UBS Gráficos**, para fins de: **(1)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(2)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.; **(3)** Modificação contratual, em decorrência de acréscimo e supressão nos quantitativos e qualitativos do objeto, sendo o acréscimo de 42,75%, correspondente a R\$ 1.185.138,41 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), e a supressão de -42,75%, correspondente a -R\$ 1.185.138,41 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos). Assim, considerando que o percentual de acréscimo corresponde exatamente ao percentual de supressão, as modificações ora promovidas não acarretam alteração do valor global do contrato, inexistindo impacto financeiro ao erário.

II - PUBLIQUE-SE.

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[156688480](#)

I - vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0116496-4](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no Art. 124 e o Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 002/2026 ao **Termo de Contrato nº 026/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[155503597](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Tetra-Base - Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.937/0001-96, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 03 - Leste 2 - UBS Jardim Tietê II**, para fins de: **(1)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(2)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.; **(3)** Modificação contratual, em decorrência de acréscimo e supressão nos quantitativos e qualitativos do objeto, sendo o acréscimo de 17,27%, correspondente a R\$ 410.130,02 (quatrocentos e dez mil cento e trinta reais e dois centavos), e a supressão de -17,27%, correspondente a -R\$ 410.130,02 (quatrocentos e dez mil cento e trinta reais e dois centavos). Assim, considerando que o percentual de acréscimo corresponde exatamente ao percentual de supressão, as modificações ora promovidas não acarretam alteração do valor global do contrato, inexistindo impacto financeiro ao erário.

II - PUBLIQUE-SE.

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[156691708](#)

I - vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0114052-6](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no Art. 124 e o Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 002/2026 ao **Termo de Contrato nº 027/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Tetra-Base - Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.937/0001-96, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 03 - Leste 2 - Hospital Dia São Mateus - Dr. Henrique Carlos Gonçalves**, para fins de: **(1)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(2)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.; **(3)** Modificação contratual, em decorrência de acréscimo e supressão nos quantitativos e qualitativos do objeto, sendo o acréscimo de 21,25%, correspondente a R\$ 743.632,03 (setecentos e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais e três centavos), e a supressão de -21,25%, correspondente a -R\$ 743.632,03 (setecentos e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais e três centavos). Assim, considerando que o percentual de acréscimo corresponde exatamente ao percentual de supressão, as modificações ora promovidas não acarretam alteração do valor global do contrato, inexistindo impacto financeiro ao erário.

II - PUBLIQUE-SE.

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[156693662](#)

I - vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0119687-4](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no Art. 124 e o Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 002/2026 ao **Termo de Contrato nº 061/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[155561388](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Tetra-Base - Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.937/0001-96, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 03 - Leste 2 - AMA/ UBS Jardim Brasília (2ª Fase)**, para fins de: **(1)** prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e **(2)** prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/

04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.; (3) Modificação contratual, em decorrência de acréscimo e supressão nos quantitativos e qualitativos do objeto, sendo o acréscimo de 18,20%, correspondente a R\$ 469.778,56 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), e a supressão de -18,20%, correspondente a -R\$ 469.778,56 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Assim, considerando que o percentual de acréscimo corresponde exatamente ao percentual de supressão, as modificações ora promovidas não acarretam alteração do valor global do contrato, inexistindo impacto financeiro ao erário.

II - PUBLIQUE-SE.

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento: [156679604](#)

I - vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0117982-1](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no Art. 124 e o Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 002/2026 ao **Termo de Contrato nº 025/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[155499678](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Tetra-Base - Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.937/0001-96, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 03 - Leste 2 - UBS Prefeito Celso Augusto Daniel**, para fins de: (1) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (2) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026; (3) Modificação contratual, em decorrência de acréscimo e supressão nos quantitativos e qualitativos do objeto, sendo o acréscimo de 8,17%, correspondente a R\$ 223.792,99 (duzentos e vinte e três mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), e a supressão de -8,21%, correspondente a -R\$ 224.933,49 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos). Em razão da supressão ser maior que o acréscimo, não há impacto financeiro adicional além do valor inicialmente reservado.

II - PUBLIQUE-SE.

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento: [156663496](#)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº [6018.2025/0122829-6](#) em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria

nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 002/2026 ao **Termo de Contrato nº 096/2025/SMS/CG/ATAS** (doc.[155391464](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 01 - Centro/Oeste - UVIS Butantã (Almoxarifado)**, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.

II - PUBLIQUE-SE.

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

ACÃO JUDICIAL

Despacho Autorizatório | Documento: [156657311](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de:

300 LITROS de FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA SEM FIBRAS, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 59/2025-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, CNPJ nº 74.400.052/0001-91, pelo **valor total de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.520.33909100.00.1.500.9001.0** por meio da Nota de Reserva nº **33.934/2026**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Despacho Autorizatório | Documento: [156633663](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de:

248 FRASCOS de FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA COM FIBRAS E PROLINA, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 576/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, CNPJ nº 74.400.052/0001-91, pelo **valor total de R\$ 29.402,88 (vinte e nove mil quatrocentos e dois**

reais e oitenta e oito centavos), onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.520.33909100.00.1.500.9001.0** por meio da Nota de Reserva nº **36.721/2026**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES E MATERIAIS PARA ASSEPSIA EM GERAL

Comunicado | Documento: [155566213](#)

São Paulo, 29 de abril de 2026.

COMUNICADO DE ANÁLISE AMOSTRAL

PROCESSO 6018.2026/0010631-8

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90339/2026-SMS.G

OBJETO:

ITEM 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70%(P/P), ESPUMA, FRASCO C/ VÁLVULA DOSADORA, 220 A 260ML

EMPRESA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA CNPJ: 74.400.052/0001-91

A Comissão Especial de Análise e Padronização de Produtos Saneantes e Materiais para Assepsia em Geral/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo referido proponente do certame supramencionado se dará em 05/05/2026, com início às 10h00min e término 11h00min, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 -5º andar - Sala 12-A . Liberdade - São Paulo/SP.

Atenciosamente.

COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS

Comunicado | Documento: [156697798](#)

À

Setor de Publicação

Senhor Responsável,

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO Nº 6018.2026/0026137-2

PREGÃO ELETRÔNICO: 90320/2026

OBJETOS:

ITEM 01 - LIMA, ENDODONTICA, K-FLEXIVEL, 25MM, NR 15 A 40, 6 LIMAS

- ITEM 02 - LIMA, ENDODONTICA, TIPO KERR 21 MM, NR. 08, 6 LIMAS
- ITEM 03 - LIMA, ENDODONTICA, TIPO KERR 21 MM, NR. 20, 6 LIMAS
- ITEM 04 - LIMA, ENDODONTICA, TIPO KERR, 25 MM, NR. 06, 6 LIMAS

A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em **08/05/2026, com início às 12:00 e término às 12:30** horas, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.

Publique-se.

SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicado | Documento: [156700440](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2026/0031059-4

Pregão 90317/2026/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AMOXICILINA 500 MG + ÁCIDO CLAVULANICO 125 MG

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

351/2026/SMS.G - sei nº [156700218](#) / sei nº [156700356](#)

Comunicado | Documento: [156701336](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2026/0017119-5

Pregão 90205/2026/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BROCA LARGO NR. 01, 28 MM, BROCA LARGO NR. 02, 28 MM, BROCA LARGO NR. 03, 28 MM E BROCA LARGO NR. 04, 28 MM

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

352/2026/SMS.G - sei nº [156701112](#) / sei nº [156701276](#)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Aditamento | Documento:
[155104553](#)

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 001/2026

I - Processo nº [6018.2025/0118970-3](#) - Termo Aditivo nº 001/2026 ao Termo de Contrato nº 075/2025/ SMS/CG/ATAS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 27/02/2026. Contratada: **Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.243.019/0001-94, Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **Lote 06 - Sudeste 1 - UBS Mooca I (2ª fase)**, Fundamento Legal: artigo art.111 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. **Objeto do Aditamento:** (i) prorrogação da vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, partir de 28/02/2026 com previsão de término até 28/04/2026.

II - PUBLIQUE-SE.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Portaria | Documento: [156671452](#)

PORTARIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 266 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 45.801,53 (quarenta e cinco mil oitocentos e um reais e cinquenta e três centavos)**, de acordo com a Lei nº 18.377/2025.

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7º, § 2º da Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 26 do Decreto 64.904, de 15 de janeiro de 2026, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 45.801,53 (quarenta e cinco mil oitocentos e um reais e cinquenta e três centavos)**, à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
84.10.10.122.4001.2.100	Administração da Unidade	
33909300.00.1.500.9001.1	Indenizações e Restituições	R\$ 212,03
84.10.10.302.4016.2.507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	
33909300.00.1.500.9001.1	Indenizações e Restituições	R\$ 45.589,50
	TOTAL	R\$ 45.801,53

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
84.22.10.304.4015.2.522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
33903700.00.1.500.9001.0	Locação de Mão-de-Obra	R\$ 45.801,53
	TOTAL	R\$ 45.801,53

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-1

Comunicado | Documento: 156666696

COMUNICADO DE RETOMADA

I - A 1ª CPL/SMS, COMUNICA que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 90294/2026, processo SEI nº 6018.2026/0008600-7, cujo objeto é a **Aquisição de GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA COM CAPACIDADE ENTRE 500 a 750 ML**, no dia 07/05/2026 às 09:00 horas, ITEM 01 (Garrafa térmica em material de aço inoxidável), tendo em vista a Comissão de Avaliação de COVISA comunica aos interessados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-13

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: 154957648

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2026/0040214-6, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL - TRASTUZUMABE DERUXTECANA, 100 MG**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI 154956768) anexo ao presente processo.

II - Fica designado para condução do pregão o Pregoeiro Sr. **Roberto Kitamura**, RF 781.602-2/1, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025.

Despacho | Documento: 154544815

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2026/0040068-2, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME TROCATER PERCUTÂNEO COLETOR DE OSSO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE NEUROCIRURGIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI 154544758) anexo ao presente processo.

II - Fica designado para condução do pregão o Pregoeiro Sr. **Roberto Kitamura**, RF 781.602-2/1, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025.

Comunicado | Documento: 156643390

AVISO DE LICITAÇÃO

13ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2026/0040068-2

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90428/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90428/2026-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº 6018.2026/0040068-2, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME TROCATER PERCUTÂNEO COLETOR DE OSSO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE NEUROCIRURGIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **19 de maio de 2026**, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da **13ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI nº 156642788** ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis:

Comunicado | Documento: 156683700

AVISO DE LICITAÇÃO

13ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2026/0040214-6

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90430/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90430/2026-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº 6018.2026/0040214-6, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL - TRASTUZUMABE DERUXTECANA, 100 MG**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **20 de maio de 2026**, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da **13ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI nº 154957648** ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-15

Comunicado | Documento: 156647227

COMUNICADO DE RETOMADA + HABILITAÇÃO

UASG: 925003

PROCESSO N.º: 6018.2026/0032524-9

PREGÃO ELETRÔNICO: 90305/2026-SMS.G

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME HASTE ORTOPÉDICA COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

A 15ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.G, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que:

Para o GRUPO 01

Dará prosseguimento aos trabalhos, em razão da **reprovação da amostra apresentada**, conforme análise técnica realizada pela Comissão de Padronização desta Secretaria.

Motivo(s) técnico(s) da reprovação: SEI nº 155608248

Para o GRUPO 02

Será realizado o **chamamento** dos licitantes remanescentes para manifestação de interesse na **composição do Cadastro Reserva**, conforme previsto no item 14.2 do Edital, respeitada a ordem de classificação.

Será realizada a **habilitação da licitante** por ter atendido as condições do edital; conforme aprovação da(s) amostra(s) apresentada(s) - SEI nº 155608311

Será aberto o prazo para **manifestação de intenção de interposição de recurso**, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021;

A sessão pública para esses atos ocorrerá no dia **07/05/2026**, às **11:00 horas**, por meio da plataforma do sistema Compras.gov.br.

Termo | Documento: 156710311

TERMO DE JULGAMENTO

UASG: 925003

PROCESSO N.º 6018.2025/0142522-9

PREGÃO ELETRÔNICO 90171/2026-SMS.G

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIEMENTO DE GRAMPEADOR

LINEAR.

Informamos que o **TERMO DE JULGAMENTO** do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI nº [156710036](#)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG: 925003

PROCESSO N° 6018.2025/0142522-9

PREGÃO ELETRÔNICO 90171/2026-SMS.G

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIEMENTO DE GRAMPEADOR LINEAR.

Informamos que o **TERMO DE JULGAMENTO** do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI nº [156710044](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-17

Comunicado | Documento: [156642012](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

COMUNICADO DE RETOMADA DE PREGÃO

PROCESSO N.º: 6018.2026/0015210-7

PREGÃO ELETRÔNICO: 90259/2026-SMS.G

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CATETER NASAL PARA OXIGENIO ESTERIL (TIPO OCULOS) - NEONATAL/INFANTIL, PEDIATRICO E ADULTO

A 17ª CPL/SMS, comunica que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 90259/2026-SMS.G, no dia **07/05/2026 às 10:00 horas**, para os **ITENS 01, 02, 03** tendo em vista a reprovação da amostra apresentada, conforme parecer emitido pela equipe técnica em SEI [155492727](#), [155492852](#), [155492942](#), [155493213](#), que segue transcrito: " *ITEM 01 - A haste apresentada é confeccionada em silicone, e o solicitado foi polietileno de baixa densidade ou material similar atóxico, Os sinais indicativos de abertura da embalagem não são funcionais, além de que durante a abertura a embalagem se rasga, ou seja, delaminação prejudicada, Não consta a data do relatório (report date) na tradução juramentada apresentada conforme observado no laudo original, Foi solicitada tecnologia com pronga com bordas arredondadas e a apresentada não possui essa característica, Foi solicitado externo de 1,53 mm a 1,98 mm e o apresentado possui 2,30 mm - NÃO APROVADO; ITEM 02 - A “extensão“ apresentada possui memória; Foi solicitado extremidade distal com conector universal, porém, o conector apresentado não é do modelo universal, Não foi possível identificar com clareza as dimensões das prongas devido ao catálogo possuir informações genéricas das dimensões, A tecnologia apresentada é confeccionada em peça única. Tal característica impossibilita identificar o inicio e o fim da extensão - NÃO APROVADO; ITEM 03 - A “extensão“ apresentada possui memória, Foi solicitado extremidade distal com conector universal, porém, o conector apresentado não é do modelo universal, Não foi possível identificar com clareza as*

dimensões das prongas devido ao catálogo possuir informações genéricas das dimensões, A tecnologia apresentada é confeccionada em peça única. Tal característica impossibilita identificar o inicio e o fim da extensão - NÃO APROVADO."

Comunicado | Documento: [156647400](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

COMUNICADO DE RETOMADA DE PREGÃO

PROCESSO N.º: 6018.2026/0004272-7

PREGÃO ELETRÔNICO: 90040/2026-SMS.G

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SONDA FOLLEY EM LATEX PARA IRRIGACAO, 03 VIAS, BALAO DE 30 ML - NR. 20, SONDA FOLLEY EM LATEX, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML - NR. 14 e SONDA NASOGASTRICA CURTA - NR. 06

A 17ª CPL/SMS, comunica que dará prosseguimento ao certame no dia **07/05/2026 às 10:30 horas**, para o **ITEM 02**, tendo em vista a reprovação da amostra apresentada, conforme parecer emitido pela equipe técnica em SEI [155670645](#), [155671049](#) que segue transcrito: "*A amostra não possui a marca gravada externamente conforme solicitado em descritivo técnico - REPROVADO*".

Comunicado | Documento: [156651880](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

COMUNICADO DE REAGENDAMENTO DE PREGÃO

PROCESSO N° 6018.2026/0005748-1

PREGÃO ELETRÔNICO: 90362/2026-SMS.G

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PULMAO TESTE NEONATAL/INFANTIL - CAPACIDADE 50 ML; SISTEMA DUPLO T DE BARAKA - ADOLESCENTE; ADULTO; PEDIATRICO; PREMATURO

Comunicamos aos interessados no pregão em epígrafe, que consoante alteração editalícias, a sessão de abertura está **REAGENDADA** para **18/05/2026 às 09:00hrs** e **NOVO EDITAL** poderá ser consultado e/ou obtido pelo link, em SEI nº [156650903](#), ou pelos endereços: [Diário Oficial da Cidade de São Paulo](#) e/ou [Compras GOV](#).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-4

Comunicado | Documento: [156673854](#)

PROCESSO N° 6018.2026/0033749-2

PREGÃO ELETRÔNICO: 90337/2026/SMS-G

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME CATETER VASCULAR COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE VASCULAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES

HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

I. Comunicamos a quantos possa interessar que a Sessão para o certame supramencionado, após a exclusão dos itens 07 e 08, por decisão da Área Técnica, terá sua abertura em 18/05/2026, às 09h30min.

II. O novo edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI [156666106](#), ou pelo [www.compras.gov.br](#) ou pelo Painel de Negócios da PMSP, pelo endereço: [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-5

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [155304624](#)

Despacho Autorizatório

I- Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PACOTE DE SERVIÇOS (ACCU-CHECK SPIRIT), CONJUNTO DE INFUSÃO, AGULHA / CÂNULA, 6 MM X 60 CM, 10 SETS (FLEXLINK), CONJUNTO INFUSÃO, AGULHA / CÂNULA, 8 MM X 60 CM, 10 SETS (FLEXLINK I) e CONJUNTO INFUSÃO, AGULHA / CÂNULA 10 MM X 60 CM, 10 SETS (DISETRONIC FLEXLINK I) PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS - AÇÕES JUDICIAIS**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [155304501](#)) anexo ao presente processo.

II-DESIGNO a servidora **Dayane Alves da Silva Santos** - RF. 920.210.2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025-SMS.G.

III-PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação | Documento: [156621756](#)

AVISO DE LICITAÇÃO

5ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2026/0035480-0

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90426/2026/sms.g

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 90426/2026-SMS.G**, do tipo menor preço, **processo nº 6018.2026/0035480-0**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PACOTE DE SERVIÇOS (ACCU-CHECK SPIRIT), CONJUNTO DE INFUSÃO, AGULHA / CÂNULA, 6 MM X 60 CM, 10 SETS (FLEXLINK), CONJUNTO INFUSÃO, AGULHA / CÂNULA, 8 MM X 60 CM, 10 SETS (FLEXLINK I) e CONJUNTO INFUSÃO, AGULHA / CÂNULA 10 MM X 60 CM, 10 SETS (DISETRONIC FLEXLINK I) PARA CUMPRIMENTO DE**

DETERMINAÇÕES JUDICIAIS - AÇÕES JUDICIAIS. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **15 de maio de 2026**, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 5ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI nº 156621670**, pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis.

Comunicado | Documento: [156656116](#)

COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 6018.2026/0011753-0

PREGÃO ELETRÔNICO: 90204/2026/SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO ESPACADOR BIVALVULADO, MASCARA, INFANTIL, PEQUENO, ESPACADOR BI-VALVULADO, MASCARA, ADOLESCENTE, MEDIO E ESPACADOR BI-VALVULADO, MASCARA, ADULTO, GRANDE.

A 5ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde, comunica os participantes do certame supramencionado que, considerando a apresentação e análise das amostras, para os itens 01, 02 e 03, haverá retomada de Sessão para habilitação/inabilitação e/ou negociações para as propostas, por meio do Sistema Comprasgov, e Registro de Intenção para os referidos itens, às **10h00min do dia 06/05/2026**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-6

Despacho | Documento: [155577697](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2026/0044503-1, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, SINVASTATINA E CLORETO DE POTÁSSIO 6%**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [155298442](#)) anexo ao presente processo.

II - Fica designada para condução do pregão a Pregoeira Sra. **Vanesca Cristina da Silva**, RF 835.191-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025

Comunicado | Documento: [156640688](#)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

6ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2026/0044503-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90427/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90427/2026-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº **6018.2026/0044503-1**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, SINVASTATINA E CLORETO DE POTÁSSIO 6%**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **18 de maio de 2026**, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 6ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI nº 156638147** ou pelo www.compras.gov.br ou pelo [Painel de Negócios](#) da PMSP, endereço <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>.

Comunicado | Documento: [156676574](#)

COMUNICADO DE RETOMADA

I - A 6ª CPL/SMS, COMUNICA que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº **90335/2026**, processo SEI nº **6018.2026/0021496-0**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL OPME: PLACAS ORTOPÉDICAS - ANATÔMICA E BLOQUEADAS, COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO E COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEdia, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, no dia **06.05.2026 às 09:00** horas, tendo em vista o parecer da comissão de padronização de materiais quanto a análise das amostras apresentadas.

II - Publique-se.

III - A seguir para 6ª CPL para prosseguimento.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [156655045](#)

Despacho de Autorização

I - Em face da competência a mim delegada, **AUTORIZO** a abertura para Dispensa Eletrônica, objetivando a **aquisição de Vacina antirrábica inativada para herbívoros**, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022.

II - **DESIGNO** a servidora Cleonice Aparecida Machado Mendonça, RF 809.238-9, para atuar como Agente de Contratação e conduzir o procedimento.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Mariana de Souza Araújo

Coordenadora

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

SMS/COVISA

Comunicado | Documento: [156707802](#)

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA 41/2026-SMS

PNCP: 13864377000130-1-000586/2026

Período para entrega de proposta: 05/05/2026 até 08/05/2026

Data prevista para abertura da sessão pública: 08/05/2026 às 08:00

Período para envio de lances: 08/05/2026 08:00:00 horas até 14:00:00 horas

Torna-se público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO**, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA realizará **Dispensa Eletrônica nº 41/2026**, visando a **aquisição de Vacina antirrábica inativada para herbívoros**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal 62.100/2022 e demais legislações aplicáveis, na seleção da proposta de melhor preço e vantajosidade para a Administração Pública.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através da Internet pelos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> / http://e-https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através do telefone (11) 5461-8901 ou e-mail: cleonicemachado@prefeitura.sp.gov.br

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Despacho | Documento: [156695777](#)

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

A Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos referentes à Interposição de Recursos em 1ª Instância a Autos de Imposição de Penalidade ou Multa:

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição e Termos Série nº / Despacho

6018.2025/0109042-1 / **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A - AV. PAES DE BARROS, 1220 / Adv: Camila Kitazawa Cortez, OAB/SP 247.402 e Leonardo Ramos Nogueira, OAB/SP 315.348 / Auto de Imposição de Penalidade série H nº 55667 / série F nº 009430 / Indefiro**

COORDENADORIA DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Extrato de Convênio | Documento: [156654406](#)

Processo nº 6011.2023/0002348-6

Termo Aditivo: 005/2026 - **Termo de Subvenção nº 001/2023-SMS-G.**

Partícipes: Secretaria Municipal de Saúde e SPDM- Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina-Hospital São Paulo.

Objeto da Subvenção: Estabelecer os procedimentos para concessão de subvenção social do Município de São Paulo, aqui definido para O OBJETO, consoante o disposto no artigo 3º da Lei nº 18.035/2023, a transferência à do valor de R\$15.835.108,17 (quinze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e oito reais e dezessete centavos), destinado à implementação e conclusão da reforma das instalações do Pronto Socorro do Hospital São Paulo.

Objeto do Aditamento: Prorrogar o prazo de utilização dos recursos, sem ônus à Municipalidade, nos termos da Cláusula 4º do prazo de vigência, até 31/07/2026

Data: 10/04/2026.

DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despacho Autorizatório | Documento: [156674027](#)

SEI nº 6018.2026/0000662-3

2014-0.337.140-3 I - À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, face a Portaria 035/2024-SMS.G e conforme SEI 6018.2026/0000662-3 e link [155351271](#), AUTORIZO a celebração do **TERMO ADITIVO Nº 277/2026** ao Contrato de Gestão nº R011/2015-SMS.CPCSS firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0001-60 cujo objeto consubstancia-se na aprovação da prorrogação do prazo de vigência da execução dos objetos dos Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/03/2026 a 31/07/2026, no valor de **R\$ 155.353.025,16 (cento e cinquenta e cinco milhões trezentos e cinquenta e três mil vinte e cinco reais e dezesseis centavos)** onerando as dotações

orçamentárias
84.10.10.301.4015.2.520.33508500.00.1.500.9001.0
84.10.10.301.4015.2.520.33508500.00.1.500.9001.1
84.10.10.301.4015.2.520.33508500.02.1.600.1168.0
84.10.10.301.4015.2.520.33508500.02.1.604.1168.0
84.10.10.302.4016.2.507.33508500.00.1.500.9001.0

II - AUTORIZO outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

III - Publique-se.

IV - Deverá constar no termo de aditamento cláusula de anuência da entidade em relação à utilização dos saldos financeiros no montante

pactuado, visando a manutenção dos quantitativos previstos no plano de trabalho.

V- Encaminhe-se à DPCSS/CRS-Leste para as devidas deliberações.

Despacho Rerratificação | Documento: [156648494](#)

RERRATIFICAÇÃO DE DESPACHO - LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU, POR CONTER INCORREÇÕES - DOC Atos do Executivo nº 2016664; Disponibilização: 22/04/2026; Publicação: 22/04/2026.

Processo SEI: 6018.2026/0040939-6

2014-0.337.134-9 I- À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade os serviços e a impossibilidade de solução de continuidade de serviços e impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo nº 227/2026** ao Contrato de Gestão nº R009/2015, firmado entre este Pasta e a entidade Fundação do ABC CNPJ 57.571.275/0001-00, cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de São Mateus, objetivando a aprovação do Plano de Trabalho e Orçamentário cujo objetivo é a ampliação de 1 (um) profissional assistente social com carga horária de 30 horas e 1 (um) médico ortopedista com carga horária de 12 horas para o CER III São Mateus, o orçamento corresponde ao valor total de R\$91.667,20 (noventa e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), **referente ao período de abril a julho de 2026**, onerando a dotação **84.10.10.301.4015.2.520.33508500.00.1.500.9001.0**.
II - AUTORIZO, outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.
III - Publique-se.
IV - Deverá constar no termo de aditamento cláusula de anuência da entidade em relação à utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos previstos no plano de trabalho.
V - Encaminha-se à DPCSS/CRS-Leste para as devidas deliberações.

Extrato do Termo Aditivo | Documento: [156652564](#)

TERMO ADITIVO Nº 229/2026

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015-SMS/NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.337.134-9.

PROCESSO SEI Nº: 6010.2021/0003397-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do Plano de trabalho referente aquisição de foco clinico para a UBS Cidade Satélite Santa Barbara.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Abril de 2026.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$1.606,67 (mil seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: Não se aplica.

CRS LESTE - SETOR DE ADIANTAMENTO

Despacho deferido | Documento: [155636136](#)

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **Aprovo** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6018.2026/0020888-9 em nome de Mara Isa Costa dos Santos referente ao período de **02 a 31 de março de 2026**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

II. Publique-se.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [155637553](#)

I - À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo **SEI nº 6018.2026/0028162-4**, da manifestação do Setor de Suprimentos e da Assistência Jurídica e da autorização do SMS/ Divisão Técnica de Licitações, Compras e Serviços, para utilização da Ata de Registro de Preços 224/2025/SMS.G e no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria 727/2018-SMS.G, **AUTORIZO** com fundamento no artigo 110 e 111 do Decreto Municipal 62.100/2022, a utilização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 224/2025/SMS.G (Pregão Eletrônico nº 90831/2024/SMS.G - Processo SEI 6018.2024/0078578-5)**, cuja detentora é a empresa **PELMASTER LTDA., CNPJ sob 32.477.067/0001-08, para aquisição** 2000 envelopes saco Kraft 80g/M2 229X324 MM, no valor unitário de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) e no valor total na quantia de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e a aquisição de 2000 envelopes saco Kraft 80g/M2 229X324 MM, no valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) e no valor total na quantia de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), perfazendo o valor total na quantia de R\$ 1.020,00 (um mil vinte reais), conforme Requisição/Setor de Almoxarifado (link 152289320) e Requisição de Compras nº 050/2026 (link [155329154](#)).

A entrega deverá seguir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços 224/2025/SMSM.G.

II - AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 84.23.10.301.4015.2.520.3.3.90.30.00.00.1.500.900 conforme Nota de Reserva nº 35.466/2026 (link [155357578](#)).

III - Publique-se, em seguida ao Setor de Contabilidade/CRS-Norte para prosseguimento.

Despacho | Documento: [155645273](#)

Oficio n.º 901/2026/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Penalidade Administrativa -DAMSP

SENHOR DIRETOR,

Tendo em vista o atraso de 15 (quinze) dias na entrega de tela de proteção adquiridos através da

Nota de Empenho n.º 46.850/2024, fato este noticiado pelo setor de Almoxarifado/CRSN nos autos do Processo Administrativo - SEI nº 6018.2024/0037130-1, bem como diante do Despacho que aplicou a pena multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso (15% sobre o valor de R\$ 8250,00 (NF 000.002.479) - multa na quantia de R\$ 123,75 (cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), devidamente publicado no DOC do dia 17/07/2024 e com fulcro no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 62.100/2022, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria sobre a obrigação do pagamento da pena de multa por meio da guia DAMSP em anexo.

Assim, rogamos pelo pagamento da pena de multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso (multa no valor total de R\$ 123,75), haja vista do descumprimento da Cláusula Nona - Penalidades - item 9.8 da referida Nota de Empenho.

É importante informar que o não pagamento da guia DAMSP, acarretará inclusão do CNPJ da empresa no CADIN MUNICIPAL, conforme previsto no artigo 3º, inciso I da LEI nº 14.094/2005.

Cumpramos ressaltar que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

BT Comercio Inteligente LTDA

CNPJ 45.329.312/0001-81

AV Setecentos, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES

CEP 29161-414

licitacao.btkomercio@gmail.com

Despacho | Documento: [155666909](#)

Ofício n.º 908/2026/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Penalidade Administrativa -DAMSP

SENHOR DIRETOR,

Tendo em vista o atraso de 01 dia na entrega das cadeiras fixa, adquiridas por meio das Notas de Empenho nºs 94.225/2025, 94.229/2025 e o atraso de 07 dias na entrega das cadeiras fixa adquiridas por meio das Notas de Empenho 94.216/2025 e 94.221/2025, fato este noticiado pelo Setor de Contabilidade/CRSN nos autos do Processo Administrativo - SEI nº 6018.2025/0085526-2, bem como diante do Despacho que aplicou a pena multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, devidamente publicado no DOC do dia 15/10/2025 e com fulcro no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 62.100/2022, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria sobre a obrigação do pagamento da pena de multa por meio da guia DAMSP em anexo.

Assim, rogamos pelo pagamento da pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, no valor total de

R\$ 507,50 (quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), haja vista o disposto na Cláusula Sétima - Penalidades - item 7.2.3 das referidas Notas de Empenho nºs 94.225/2025, 94.229/2025, 94.216/2025 e 94.221/2025.

É importante informar que o não pagamento da guia DAMSP, acarretará inclusão do CNPJ da empresa no CADIN MUNICIPAL, conforme previsto no artigo 3º, inciso I da LEI nº 14.094/2005.

Cumpramos ressaltar que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

OFFICE MOBI MOBILIARIOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ nº 59.327.443/0001-34

Rua Antônio Francisco Filho , Parque Progresso nº 310 complemento: Sala 6

Sumaré/SP - CEP 13.180-050

officemobi.mobiliario@gmail.com

GESTÃO DE CONTRATOS

Despacho Autorizatório | Documento: [155604242](#)

SEI [6018.2025/0089368-7](#) - SMS/CRSN/DAF/CONTRATOS

ALTERAÇÃO DE FISCAIS

Nos termos da Portaria Intersecretarial nº 01/2005/ SMSP/SMS/SMG, Artigo 121º do Decreto nº 62.100/2022 e Decreto Municipal nº 64999/2026, **INDICO** formalmente os fiscais do Termo de Contrato nº 001/2026/CRS-C, sendo da CRSN/ ENGENHARIA: Arqª Viviane Cristina Inácio da Silva - RF 938.509-6 e Engº Saulos Santos Lima - RF 950.487-7, todos com a finalidade de manter junto à empresa **CARLOTA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, retroativo a 06 de abril de 2026.

CONTABILIDADE

Despacho deferido | Documento: [155672016](#)

6018.2026/0027493-8 - PAGAMENTOS: ADIANTAMENTOS

DESPACHO DEFERIDO - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

INTERESSADO: LOURENÇO PALHAS FILHO

I- Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº **6018.2026/0027493-8**, em nome de **LOURENÇO PALHAS FILHO**, CPF 010.988.448-58 e RF 738.637.1/1, referente ao **período de MARÇO/ 2026, no valor de R\$ 3.950,00** (três mil novecentos e cinquenta reais).

II- PUBLIQUE-SE.

Despacho Autorizatório | Documento: [154225722](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2025/0132146-6

I - No uso da competência delegada pelos Decretos Municipais nº 46.209/2005 e nº 59.685/2020, e Portaria nº 727/2018 - SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente as manifestações da Área Técnica, Contabilidade e Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, **APLICO** à empresa **LABORATÓRIO ROBERTO DE PRÓTESE DENTAL LTDA, CNPJ nº 66.851.577/0001-15**, a sanção de **MULTA**, no valor de **R\$ 37.676,80 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, em função do atraso na entrega dos serviços contratados no mês de **OUTUBRO/2025**, conforme atestado de medição emitido pela fiscalização do ajuste (SEI [151222930](#)), nos termos da cláusula 10.2.2, do Termo de Contrato nº 15/2023/CRS-SE, com fundamento no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto nº 62.100/2022;

II - Fica **INTIMADA** a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br, sendo que, a não interposição do recurso acarretará o desconto da quantia, no pagamento devido;

III - Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento: [154169658](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2025/0143007-9

I - No uso da competência delegada pelos Decretos Municipais nº 46.209/2005 e nº 59.685/2020, e Portaria nº 727/2018 - SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente as manifestações da Área Técnica, Contabilidade e Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, **APLICO** à empresa **LABORATÓRIO ROBERTO DE PRÓTESE DENTAL LTDA, CNPJ nº 66.851.577/0001-15**, a sanção de **MULTA**, no valor de **R\$ 28.922,48 (vinte e oito mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)**, em função do atraso na entrega dos serviços contratados no mês de **NOVEMBRO/2025**, conforme atestado de medição emitido pela fiscalização do ajuste (SEI [151233406](#)), nos termos da cláusula 10.2.2, do Termo de Contrato nº 15/2023/CRS-SE, com fundamento no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto nº 62.100/2022;

II - Fica **INTIMADA** a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br,

sendo que, a não interposição do recurso acarretará o desconto da quantia, no pagamento devido;

III- Publique-se.

Despacho Autorizatório | Documento: [156712271](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2026/0050505-0

I. À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelos Decretos Municipais nº 46.209/2005 e nº 59.685/2020, e da Portaria nº 727/2018-SMS.G, **AUTORIZO** a concessão do Adiantamento em nome do servidor André Rodrigues Morente, RF 836405-2, CPF 219.820.798-27, referente ao pagamento da inscrição, para participação no XXIII Congresso Paulista de Medicina do Sono, que será realizado nos dias 29 e 30 de maio de 2026, nas dependências do Espaço Center 3, em São Paulo/SP, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas, com fundamento no art. 1º e 2º, inciso V, da Lei nº 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15, do Decreto nº 48.592/07, e de acordo com a Portaria SF nº 77/2019, onerando a dotação orçamentária nº 84.25.10.122.4001.2.100.3.3.90.39.00, fonte de recurso: 00.1.500.9001;

II. **AUTORIZO**, outrossim, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação;

III. Publique-se;

IV. Após, à Divisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes previstas em lei.

Comunicado | Documento: [156678246](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 160/2026 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015-SMS.G

Processo Administrativo: 2014-0.337.116-0

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Contratada: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CNPJ: nº 61.699.567/0001-92

Objeto do Contrato: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS MOOCA, BELÉM, ÁGUA RASA, TATUAPÉ, BRÁS E PARI DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.

Objeto do Aditamento: A utilização de recursos, no valor de R\$ 62.162,65 (Sessenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), à título de custeio, para adequações necessárias objetivando a obtenção de AVCB para a UPA

Mooca, ressaltando que a despesa do presente ato administrativo será suportada por saldo financeiro do contrato de gestão

Valor do Aditamento: R\$ 62.162,65 (Sessenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Comunicado | Documento: [156677224](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 157/2026 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015-SMS.G

Processo Administrativo: 2014-0.337.121-7

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Contratada: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CNPJ: nº 61.699.567/0001-92

Objeto do Contrato: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

Objeto do Aditamento: A inclusão de recursos, no valor de R\$ 135.608,84 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente ao período de Março a Julho de 2026, para contratação de Enfermeiros para as EMAD Reunidas I e EMAD Vila Prudente, em atendimento à Portaria GM/MS nº 10.177 de 26/01/26

Valor do Aditamento: R\$ 135.608,84 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária com transferência: 84.10.10.301.4015.2.520.33508500.00.1.500.9001.0

Comunicado | Documento: [156675502](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 230/2026 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G

Processo Administrativo: 2015-0.239.128-3

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

CNPJ: nº 61.687.356/0001-30

Objeto do Contrato: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde (STS) Penha.

Objeto do Aditamento: A inclusão de recursos, no valor de R\$ 212.044,27 (Duzentos e doze mil, quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), referente ao período de Março a Julho de 2026, para contratação de Enfermeiros para as EMAD Cangaíba, EMAD UBS Jardim Maringá, EMAD Jardim São Nicolau e EMAD Vila Granada, em atendimento à Portaria GM/MS nº 10.177 de 26/01/26

Valor do Aditamento: R\$ 212.044,27 (Duzentos e doze mil, quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

Dotações Orçamentárias com transferência: 84.10.10.301.4015.2.520.33508500.00.1.500.9001.0

Notificação | Documento: [154790127](#)

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO SEI 6018.2025/0131219-0

Tendo em vista o atraso de 09 (nove) dias na entrega dos materiais referente à NE nº 4.468/2026, bem como cálculo do setor Contábil, é o presente para **NOTIFICAR** a empresa **TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.728.371/0001-48**, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de R\$ 3.691,44 (três mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), nos termos da cláusula 19.4.3 do Anexo da Nota de Empenho, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021. Caso queira, informamos que está aberto prazo de 15 (quinze) dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA (arts. 145, II e 150, do Decreto Municipal nº 62.100/2022), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga - São Paulo/SP - CEP: 04266-000, ou encaminhada via e-mail para: juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br.

Notificação | Documento: [154940466](#)

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO SEI 6018.2025/0125070-4

Tendo em vista o atraso de 06 (seis) dias na entrega dos materiais referentes à NE nº 133.921/2025, bem como cálculo do setor Contábil, é o presente para **NOTIFICAR** a empresa **STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 32.597.474/0001-59**, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de R\$ 132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), nos termos da cláusula 5.1.3 do Anexo da Nota de Empenho, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021. Caso queira, informamos que está aberto prazo de 15 (quinze) dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA (arts. 145, II e 150, do Decreto Municipal nº 62.100/2022), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga - São Paulo/SP - CEP: 04266-000, ou encaminhada via e-mail para: juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br.

Notificação | Documento: [154940703](#)

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO SEI 6018.2025/0135023-7

Tendo em vista o atraso de 13 (treze) dias na entrega dos materiais referentes à NE nº 145.787/2025, bem como cálculo do setor Contábil, é o presente para NOTIFICAR a empresa CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.753.718/0001-07, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de R\$ 236,11 (duzentos e trinta e seis reais e onze centavos), nos termos da cláusula 1.1.3 do Anexo da Nota de Empenho, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021. Caso queira, informamos que está aberto prazo de 15 (quinze) dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA (arts. 145, II e 150, do Decreto Municipal nº 62.100/2022), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga - São Paulo/SP - CEP: 04266-000, ou encaminhada via e-mail para: juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br.

Notificação | Documento: [155104266](#)

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO SEI 6018.2025/0097915-8

Tendo em vista o atraso de 38 (trinta e oito) dias na entrega dos materiais referentes à NE nº 158.099/2025, bem como cálculo do setor Contábil, é o presente para NOTIFICAR a empresa FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.646.580/0001-52, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de R\$ 179,80 (cento e setenta e nove reais e oitenta centavos) nos termos da cláusula 1.1.3 c/c 1.1.1 do Anexo da Nota de Empenho, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021. Caso queira, informamos que está aberto prazo de 15 (quinze) dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA (arts. 145, II e 150, do Decreto Municipal nº 62.100/2022), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga - São Paulo/SP - CEP: 04266-000, ou encaminhada via e-mail para: juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br.

Notificação | Documento: [154941149](#)

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO SEI 6018.2025/0030328-6

Tendo em vista o atraso de 28 (vinte e oito) dias na entrega dos materiais referentes à NE nº 163.791/2025, bem como cálculo do setor Contábil, é o presente para NOTIFICAR a empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 07.835.506/0001-60, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais), nos termos da cláusula 1.1.3 c/c 1.1.1 do Anexo da Nota de Empenho, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021. Caso queira, informamos que está aberto prazo de 15 (quinze) dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA (arts. 145, II e 150, do Decreto Municipal nº 62.100/

2022), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga - São Paulo/SP - CEP: 04266-000, ou encaminhada via e-mail para: juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br.

CRS SUDESTE ? SETOR DE PATRIMÔNIO

Despacho Autorizatório | Documento: [155685207](#)

Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº. 6018.2026/0037573-4, com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso I do Decreto 53484/12 com alterações dadas pelo Decreto 56214/15 e considerando ainda a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, AUTORIZO a baixa patrimonial dos bens discriminados sob documentos SEI nº [155684763](#), referente a inservíveis dos setores: SAMU BASE IPIRANGA, SAMU BASE COORDENAÇÃO, SAMU BASE TCM, ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE SUDESTE, ALMOXARIFADO SUDESTE, ASSESSORIA JURÍDICA, GABINETE, CRST SUDESTE, LABORATÓRIO MUNICIPAL DA REGIÃO SUDESTE, RH GESTÃO E DAF, sob abrangência da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhem-se os autos à Divisão de Administração e Finanças para demais providências exigidas por lei.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

UVIS MOOCA/ARICANDUVA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despacho | Documento: [156681743](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 04/11/2025 - PÁGINA 135
Leia-se como segue e não como constou:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2025/0120054-5/ANDALUZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP/Rua Visconde de Parnaíba, nº79 sl 5/SERIE H/Nº52038/ Indeferimento da defesa/Cite advogada Ana Clara Baggio Violada OAB/PR 119.869

São Paulo, 04 de maio de 2026.

UVIS IPIRANGA - ADMINISTRAÇÃO

Despacho | Documento: [156657441](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA

A Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 através de sua Coordenadora torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data.

6018.2026/0045894-0 / RAIA DROGASIL S/A / RUA: VERGUEIRO nº 29 - SÃO PAULO SP / H - 49206 / INDEFERIMENTO DA DEFESA / ADV. BRUNA MORAIS DA CONCEIÇÃO- (OAB: 509.201).

Despacho | Documento: [156658401](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA

A Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 através de sua Coordenadora torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2023/0093521-1 / TAKE FIT ALIMENTAÇÃO LTDA / RUA: GAMA LOBO nº 1109 - VILA DOM PEDRO I - SÃO PAULO - SP / DEFERIMENTO DO PRAZO DE ADEQUAÇÕES DE 60 DIAS A PARTIR DE 28/04/26.

SEÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO

Portaria de Escala de Plantão | Documento: [155548990](#)

São Paulo, 29 de abril de 2026.

Portaria nº 254/2026/SMS

O Coordenador de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Resolve:

Convocar os profissionais conforme documento SEI nº [155546707](#), nos termos do disposto na Lei nº 14.257/06, para prestação de “plantão extra” no mês de maio/2026, conforme Portaria nº 161/2026/SMS.G, publicada no DOC de 06/04/2026.

Portaria de Escala de Plantão | Documento: [155550403](#)

São Paulo, 29 de abril de 2026.

Portaria nº 255/2026/SMS

O Coordenador de Gestão de Pessoas, usando das

atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Resolve:

Convocar os profissionais conforme documento SEI nº [155550315](#), nos termos do disposto na Lei nº 14.257/06, para prestação de “**plantão extra**” em atendimento à **Ação de Enfrentamento e Bloqueio ao Aedes Aegypti** no mês de **maio/2026**, conforme **Portaria nº 162/2025/SMS.G**, publicada no **DOC de 24/03/2026**.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

Despacho Autorizatório | Documento:
[156628908](#)

PROCESSO: 6018.2026/0051575-7

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **FRASCO PARA DIETA ENTERAL COM PONTA PERFURANTE - 300 ML - 612.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 342/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **ADVAITA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITLARES EIRELI**, CNPJ nº **07.718.963/0001-74**, pelo valor de **R\$ 428.277,60**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1161** por meio da Nota de Reserva nº **37.459/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[156628606](#)

PROCESSO: 6018.2026/0051856-0

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CAPA ESTERIL PARA VIDEOCIRURGIA - 250 CM X 12,5 A 13 CM - 5.200 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 578/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **43.556.958/0001-76**, pelo valor de **R\$ 8.684,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900** e **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio das Notas de Reserva nº **37.414/2026** E **37.416/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[155685142](#)

PROCESSO: 6018.2026/0049723-6

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **FIO SERRA DE GIGLI 40 CM - 150 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 224/2026-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **34.396.122/0001-60**, pelo valor de **R\$ 1.725,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **36.929/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Rerratificação | Documento:
[156668278](#)

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6018.2026/0029809-8

A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, **RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 155612057, publicado no DOC de 04/05/2026, página 272**, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

Onde se lê: conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

Leia-se: conforme PORTARIA GM 3.982/2021.

Despacho Autorizatório | Documento:
[155645678](#)

PROCESSO: 6018.2026/0048480-0

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO - 400.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 260/2026-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, pelo valor de **R\$ 65.200,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **36.702/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno

Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[155645379](#)

PROCESSO: 6018.2026/0048478-9

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **MORFINA SULFATO 10 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 60 ML - 60 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 622/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, pelo valor de **R\$ 1.628,40**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **36.709/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[155645083](#)

PROCESSO: 6018.2026/0048477-0

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **MORFINA SULFATO 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP. 2 ML - 1.200 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 274/2026-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, pelo valor de **R\$ 5.520,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **36.715/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[155644520](#)

PROCESSO: 6018.2026/0048141-0

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CLIFE HEMOSTATICO DE RANEY COM 3**

DENTES - 180 UNIDADES, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 1043/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA**, CNPJ nº **59.650.556/0001-76**, pelo valor de **R\$ 73.620,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **36.673/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[155629393](#)

PROCESSO: 6018.2025/0142083-9

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **LUVA CIRURGICA DE LATEX NR. 8,0 - 20.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 759/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CBS MÉDICO CIENTIFICA LTDA**, CNPJ nº **48.791.685/0001-68**, pelo valor de **R\$ 36.000,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.03.2.621.073** por meio da Nota de Reserva nº **36.411/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[155589074](#)

PROCESSO: 6018.2026/0049681-7

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CAMPO CIRURGICO DE MESA ESTERIL - 180 CM X 130 CM - Quantidade: 9.520 unidades**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 688/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **10.267.695/0001-26**, pelo valor de **R\$ 73.589,60**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **36.492/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser

substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[155589948](#)

PROCESSO: 6018.2026/0049515-2

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **ESTESIOMETRO COM MONOFILAMENTO EM NYLON PARA USO EM TESTE DE SENSIBILIDADE - 10 G - Quantidade: 3.000 unidades**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 501/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **P.H.O PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ **08.211.767/0001-71**, pelo valor de **R\$ 156.000,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **36.481/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[155587573](#)

PROCESSO: 6018.2026/0048569-6

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA - NR. 14 - Quantidade: 6.000 unidades**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 1109/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **05.216.859/0001-56**, pelo valor de **R\$ 3.702,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **36.435/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[155616516](#)

PROCESSO: 6018.2026/0048486-0

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **FENOBARBITAL 40 MG/ML (4%) SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML - Quantidade: 7.500 unidades e Quantidade: 100 para rede hospitalar - Totalizando 7.600 unidades**, por meio

da **Ata de Registro de Preços nº 611/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, CNPJ **60.665.981/0009-75**, pelo valor de **R\$ 28.880,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.900** e **84.10.10.303.4016.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio das Notas de Reserva nº **36.488/2026** e **36489/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[155618472](#)

PROCESSO: 6018.2026/0048484-3

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML - Quantidade: 9.000 unidades e Quantidade: 200 unidades para Rede Hospitalar - Totalizando 9.200 unidades**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 732/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **12.889.035/0002-93**, pelo valor de **R\$ 17.112,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.900** e **84.10.10.303.4016.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio das Notas de Reserva nº **36.497/2026** e **36.499/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[155614605](#)

PROCESSO: 6018.2026/0047427-9

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **KIT CRICOTIREOIDOSTOMIA DESCARTAVEL ADULTO 4 MM - Quantidade: 10 unidades**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 052/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **VAD MEDICAL COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **26.185.580/0001-22**, pelo valor de **R\$ 23.800,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **36.502/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho

a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[155577779](#)

PROCESSO: 6018.2026/0049696-5

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **PASTA, PROFILATICA, C/ FLUOR, 90 GRAMAS - 1.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 899/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **21.504.525/0001-34**, pelo valor de **R\$ 4.500,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1161** por meio da Nota de Reserva nº **36.378/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[155577263](#)

PROCESSO: 6018.2026/0049654-0

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CONE DE GUTA PERCHA CONICIDADE .06 CALIBRE 25 - 28 MM - 200 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 909/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **34.412.925/0001-61**, pelo valor de **R\$ 10.282,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1161** por meio da Nota de Reserva nº **36.314/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[155617973](#)

PROCESSO: 6018.2026/0049306-0

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **DST/AIDS - FORMULA LACTEA INFANTIL, PO, LACTENTES, 0 A 6MESES DE VIDA, 800 G - 4.200 UNIDADES E DST/AIDS - FORMULA INFANTIL, SEGUIMENTO, EM PO, PARALACTENTES A PARTIR DO SEXTO MES DE VIDA, 800 G - 3.720 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 706/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **PRINCE MED DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **35.848.045/0001-03**, pelo valor de **R\$ 325.930,80**, onerando a dotação nº **84.10.10.304.4015.2.523.3.3.90.30.00.02.1.600.1161** por meio da Nota de Reserva nº **36.423/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[155576515](#)

PROCESSO: 6018.2026/0048631-5

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CREME DERMICO PARA QUEIMADURA - 800 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 250/2026-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **LABCOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **18.780.259/0001-68**, pelo valor de **R\$ 236.800,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **36.307/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[155576113](#)

PROCESSO: 6018.2026/0048630-7

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CREME DERMICO PARA QUEIMADURA - 2.545 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 250/2026-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **LABCOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **18.780.259/0001-68**, pelo valor de **R\$ 753.320,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **36.310/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico

(e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[155575615](#)

PROCESSO: 6018.2026/0048628-5

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CREME DERMICO DE ACAO DEBRIDANTE E ANTIMICROBIANO - 3.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 250/2026-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **LABCOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **18.780.259/0001-68**, pelo valor de **R\$ 597.000,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **36.312/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[155581089](#)

PROCESSO: 6018.2026/0048510-6

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA - NR. 18 - 800 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 577/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **31.997.707/0001-48**, pelo valor de **R\$ 664,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **36.402/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[155616806](#)

PROCESSO: 6018.2026/0048006-6

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **KIT PARA DRENAGEM DE TORAX 14FR PIG TAIL - 20 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 693/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **E. TAMUSSINO & CIA. LTDA.**, CNPJ nº **33.100.082/0002-86**, pelo valor de **R\$ 10.000,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **36.482/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[**155616391**](#)

PROCESSO: 6018.2026/0046801-5

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M - USO HOSPITALAR - 24.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 792/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CERTAME COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **08.070.275/0001-03**, pelo valor de **R\$ 40.320,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **36.480/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[**155581603**](#)

PROCESSO: 6018.2026/0044270-9

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **FILTRO HIGROSCOPICO/HIDROFOBICO ADULTO - 12.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 435/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CBS MÉDICO CIENTIFICA LTDA**, CNPJ nº **48.791.685/0001-68**, pelo valor de **R\$ 50.280,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **36.426/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº

1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[**155578996**](#)

PROCESSO: 6018.2026/0024969-0

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **DISPOSITIVO COLETOR DE LIQUIDOS CORPOREOS, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO - 1000 ML - 150 UNIDADES E DISPOSITIVO COLETOR DE LIQUIDOS CORPOREOS, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO, SEM VALVULA - 2000 ML - 100 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 616/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **ROSS MEDICAL LTDA**, CNPJ nº **08.747.635/0001-69**, pelo valor de **R\$ 20.000,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.03.2.710.1651** por meio da Nota de Reserva nº **36.401/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[**155611435**](#)

PROCESSO: 6018.2026/0049725-2

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO, PO E LIQUIDO - 400 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 264/2026-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº **08.849.206/0001-00**, pelo valor de **R\$ 8.000,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1161** por meio da Nota de Reserva nº **36.523/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[**155611193**](#)

PROCESSO: 6018.2026/0049715-5

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **SUGADOR, CIRURGICO, DESCARTAVEL, ESTERIL - 19.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 127/2026-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA**, CNPJ nº **48.791.685/0001-68**, pelo valor de **R\$ 14.060,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1161** por meio da Nota de Reserva nº **36.514/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[**155610780**](#)

PROCESSO: 6018.2026/0049710-4

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **SOLUÇÃO HEMOSTATICA FRASCO, COM 10 ML. - 100 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 126/2026-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, CNPJ nº **28.820.255/0001-10**, pelo valor de **R\$ 1.248,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.30.00.02.2.600.1161** por meio da Nota de Reserva nº **36.529/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[**155610457**](#)

PROCESSO: 6018.2026/0049482-2

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **SERINGA PARA GASOMETRIA SANGUINEA ARTERIAL - 5.700 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 292/2026-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA**, CNPJ nº **48.791.685/0001-68**, pelo valor de **R\$ 14.478,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **36.505/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira

Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[155612473](#)

PROCESSO: 6018.2026/0048142-9

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA - NR. 16 - 2.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 434/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **31.997.707/0001-48**, pelo valor de **R\$ 1.860,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **36.437/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[155613093](#)

PROCESSO: 6018.2026/0048140-2

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **FLEBO EXTRATOR PARA VARIZES, DESCARTAVEL - 360 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 576/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CBS MÉDICO CIENTIFICA LTDA**, CNPJ nº **48.791.685/0001-68**, pelo valor de **R\$ 21.535,20**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **36.441/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[155613722](#)

PROCESSO: 6018.2026/0048136-4

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de

LENCOL, P/ CAMA,TNT, C/ ELASTICO, 140 CM X 2,20 M, DESCARTAVEV - 15.000 UNIDADES, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 703/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **COTTON MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ nº **11.667.036/0001-40**, pelo valor de **R\$ 34.050,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **36.457/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Despacho Autorizatório | Documento:
[155614425](#)

PROCESSO: 6018.2026/0048099-6

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **LUVAS DE PROCEDIMENTO EM BORRACHA NITRILICA, AMBIDESTRA, USO ÚNICO - TAMANHO G - 1.000.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 314/2025-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **07.118.264/0001-93**, pelo valor de **R\$ 490.000,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900** por meio da Nota de Reserva nº **36.458/2026**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS INDIRETOS

Comunicado | Documento: [156667617](#)

COMUNICADO 111/2024

PARA: Clube da Comunidade “BOLSA D’ÁGUA”

O Departamento de Gestão Estratégica dos Equipamentos INDIRETOS - DGEEI no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade “**BOLSA D’ÁGUA**”

Considerando as disposições dos arts. 32 a 37 do capítulo VIII e arts. 38 a 40 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia **06/06/2026 às 10h30**, Assembléia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

-Ordem do dia:

A) leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;

B) aprovação das contas da Diretoria Gestora;

C) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2026/2028

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - A Assembleia Geral Extraordinária do Clube da Comunidade “**BOLSA D’ÁGUA**” será realizada em SEME/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia **06/06/2026 às 10h30** em primeira convocação, consoante o disposto no art. 33 do Estatuto Social, e em segunda convocação às **11H** com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria “A” do Clube da Comunidade **BOLSA D’ÁGUA** são: “**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL BEM QUERER**” E “**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA IDÉIA NOVA**”.

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 1º e 2º Tesoureiros) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria “A” que permanecerem como associadas categoria “A”, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria “B”, se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art. 40, incisos I a V do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 26/05/2026 das 08h00 às 17h00 na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino.

COMUNICADO 112/2024

PARA: Clube da Comunidade “DÉCIO DA SILVA”

O Departamento de Gestão Estratégica dos Equipamentos INDIRETOS - DGEEI no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade “**DÉCIO DA SILVA**” Considerando as disposições dos arts. 32 a 37 do capítulo VIII e arts. 38 a 40 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia **06/06/2026 às 10h30**, Assembléia Geral Extraordinária obedecendo ao

Estatuto Social;

-Ordem do dia:

A) inclusão e/ou exclusão de sócia categoria “A”;

B) leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;

C) aprovação das contas da Diretoria Gestora;

D) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2026/2028

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - A Assembleia Geral Extraordinária do Clube da Comunidade “**DÉCIO DA SILVA**” será realizada em SEME/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia **06/06/2026 às 10h30** em primeira convocação, consoante o disposto no art. 33 do Estatuto Social, e em segunda convocação às **11H** com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria “A” do Clube da Comunidade **DÉCIO DA SILVA** são: “**ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DO ANHANGUERA**”, “**ASSOCIAÇÃO GREMIO ERECREATIVO CULTURAL ESPORTIVO ANHANGUERA**” E “**ASSOCIAÇÃO GREMIO RECREATIVO PIRAPORINHA**”.

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 1º e 2º Tesoureiros) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria “A” que permanecerem como associadas categoria “A”, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria “B”, se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art. 40, incisos I a V do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 26/05/2026 das 08h00 às 17h00 na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino.

COMUNICADO 113/2024

PARA: Clube da Comunidade “CIDADE ADEMAR”

O Departamento de Gestão Estratégica dos Equipamentos INDIRETOS - DGEEI no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade “**CIDADE ADEMAR**” Considerando as disposições dos arts. 32 a 37 do capítulo VIII e arts. 38 a 40 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia **13/06/2026 às 10h30**, Assembléia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

-Ordem do dia:

A) inclusão e/ou exclusão de sócia categoria “A”;

B) leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;

C) aprovação das contas da Diretoria Gestora;

D) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2026/2028

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - A Assembleia Geral Extraordinária do Clube da Comunidade “**CIDADE ADEMAR**” será realizada em SEME/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia **13/06/2026 às 10h30** em primeira convocação, consoante o disposto no art. 33 do Estatuto Social, e em segunda convocação às **11H** com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria “A” do Clube da Comunidade **CIDADE ADEMAR** são: “**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA WINNER PAULISTA**” E “**ASSOCIAÇÃO PAULISTINHA DA VILA**”.

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 1º e 2º Tesoureiros) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria “A” que permanecerem como associadas categoria “A”, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria “B”, se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art. 40, incisos I a V do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 03/06/2026 das 08h00 às 17h00 na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino.

Comunicado | Documento: [156668807](#)

COMUNICADO 114/2024

PARA: Clube da Comunidade “CASTÚLIO DO AMARAL”

O Departamento de Gestão Estratégica dos Equipamentos INDIRETOS - DGEEI no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade “**CASTÚLIO DO AMARAL**” Considerando as disposições dos arts. 32 a 37 do capítulo VIII e arts. 38 a 40 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia **27/06/2026 às 10h30**, Assembléia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

-Ordem do dia:

A) inclusão e/ou exclusão de sócia categoria “A”;

B) leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;

C) aprovação das contas da Diretoria Gestora;

D) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2026/2028

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - A Assembleia Geral Extraordinária do Clube da Comunidade “**CASTÚLIO DO AMARAL**” será realizada em SEME/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia **27/06/2026 às 10h30** em primeira convocação, consoante o disposto no art. 33 do Estatuto Social, e em segunda convocação às **11H** com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria “A” do Clube da Comunidade **CASTÚLIO DO AMARAL** são: “**ASFAR SAÚDE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS FAMÍLIAS DE ROTARIANOS DO ROTARY DE SÃO PAULO - SAÚDE**” E “**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRINHO DE FUTEBOL E FUTSAL**”.

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 1º e 2º Tesoureiros) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria “A” que permanecerem como associadas categoria “A”, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria “B”, se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art. 40, incisos I a V do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 16/06/2026 das 08h00 às 17h00 na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino.

Comunicado | Documento: [156707052](#)

COMUNICADO. 115/2026

DO: DGEE

PARA: Clube da Comunidade, “União Nordeste”.

Tornar sem efeito o comunicado 98/2026, publicado no DOC de 10/04/2026, devido a motivos administrativos.

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despacho Autorizatório | Documento: [155400516](#)

Processo SEI nº 6019.2024/0004635-0

Interessada: GYOVANNA YASMIN MENDES DE ALMEIDA ASSIS

Assunto: Programa Bolsa Atleta Rei Pelé 01/2024

I. DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes (153582093), além do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (154009195), que acolho e adoto como razão de decidir, e diante da competência prevista no art. 16 do Decreto Municipal nº 62.908/2023, **CONHEÇO** o recurso apresentado pela atleta participante do Edital Bolsa Atleta Rei Pelé 01/2024, (154009195), em face da decisão publicada em 04/03/2026 (154009195) para, **NO MÉRITO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado.
2. Dou por encerrada a instância administrativa.

II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.
2. Encaminhe-se a SEME/DGEA para providências, inclusive quanto à restituição dos valores pagos.

São Paulo, 27 de abril de 2026.

Portaria | Documento: [156687786](#)

PORTARIA nº 124/SEME/2026

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização de espaço público no **Parque das Bicicletas** para realização da ações do projeto "**Vem Correr Com A Gente - Com coletivo Elas Que Voam**", nos dias 6, 13 e 20 de maio de 2026, conforme ofício e especificações em SEI ([155459049](#)), das 19h00 às 21h00, organizado pelo **SESC VILA MARIANA, CNPJ 03.667.884/0018-79**, tendo por responsável a Sra. Renata Cristina Salvador.

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art. 3º. Fica o **SESC VILA MARIANA** responsável por zelar pela conservação do espaço público; por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros; e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica **SEME/CAF/DSI** responsável em entregar ao **SESC VILA MARIANA** o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria | Documento: [156688417](#)

PORTARIA nº 125/SEME/2026

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização de espaço público no **Parque das Bicicletas** para realização de atividades do "**Dia do Desafio 2026**", no dia 27 de maio de 2026, conforme ofício e especificações em SEI ([155456178](#)), das 14h00 às 21h30, organizado pelo **SESC VILA MARIANA, CNPJ 03.667.884/0018-79**, tendo por responsável a Sra. Renata Cristina Salvador.

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art. 3º. Fica o **SESC VILA MARIANA** responsável por zelar pela conservação do espaço público; por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros; e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica **SEME/CAF/DSI** responsável em entregar ao **SESC VILA MARIANA** o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE

Portaria | Documento: [155529650](#)

PORTARIA Nº 121/SEME/2026

O Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Executiva responsável pela gestão referente às ações instituídas para a realização da **VIRADA ESPORTIVA 2026** no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com a seguinte composição:

I - Weber Matias dos Santos - Assessoria Gabinete do Secretário, a quem cabe a presidência da Comissão;

II - Bruno Mancini - Secretário Adjunto/GAB/SA;

III - Andre Bento dos Reis - Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos/DGEE;

IV - Andrea Kátia Z. Rodriguez - Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos/DGEE;

V - Carlos Kleber Marques Junior - Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento/DGEA;

VI - Carlos Antonio Carvalho de Campos - Coordenadoria de Administração e Finanças/CAF;

VII - Claudia Stefanini - Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer/DGPE;

VIII - Daniel Martelli Galdino - Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos/DGEE;

IX - Dineia Mendes de Araujo Cardoso - Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer/DGPE;

X - Ewerton Ricardo Domingos dos Santos - Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer/DGPE;

XI - Fabio de Oliveira Pereira - Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer/DGPE;

XII - Fabricio Gomes de Oliveira - Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer/DGPE;

XIII - Fernanda de Oliveira Kesper - Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer/DGPE;

XIV - Alex Sander Nogueira - Departamento de Gestão de Parcerias/DGPAR;

XV - Gustavo Ardanuy Bueno Sad Pereira - Assessoria de Comunicação do Gabinete /SEME-COMUNICAÇÃO;

XVI - Luan Ferraz Chaves - Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento/DGEA;

XVII - Lucineia Rezende da Silva Oliveira - Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer/DGPE;

XVIII - Marcelo de Santana Barbosa - Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer/DGPE;

XIX - Marcia Regina Martinez Tedeschi - Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer/DGPE;

XX - Maria Luiza da Silva - Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer/DGPE;

XXI - Giselly Cristina Ignacio Lima - Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer/DGPE;

XXII - Olga Gisele Lima Beltrame - Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer/DGPE;

XXIII - Augusto Rapp de Eston Pinto Coelho - Assessoria Técnica do Gabinete /GAB-AT;

XXIV - Marcelo Luiz Mendes dos Santos - Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer/DGPE;

XXV - Priscilla Marassi - Coordenadoria de Administração e Finanças/CAF;

XXVI - Tiago Rosa Machado - Assessoria Técnica do Gabinete /GAB-AT;

XXVII - Ronei Pereira Farias - Coordenadoria de Administração e Finanças/CAF;

XXVIII - Roberto Silveira Mellão - Assessoria de Comunicação do Gabinete /SEME-COMUNICAÇÃO;

XXIX - Nicolly Ferreira de Souza - Assessoria de Comunicação do Gabinete /SEME-

COMUNICAÇÃO;

XXX - Crystiane Pereira de Souza - Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer/DGPE;

XXXI - Victor Mendes Bassi de Jesus - Divisão de Suporte Interno/DSI;

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [155643870](#)

CERTIDÃO DE DIRETRIZES Nº 005/26

INTERESSADO: CLUBE ATLÉTICO MONTE LÍBANO

LOCAL: Av. República do Líbano, nº 2267 - Moema - São Paulo/SP

PROCESSO Nº: 6020.2025/0000521-9

ASSUNTO: Projeto de Reforma com acréscimo de área e sem mudança de uso

CONTRIBUINTE: 041.092.0001-6

ZONEAMENTO: AC-1 - Área de Clubes Esportivos Sociais

CATEGORIA DE USO: nR2-10

DESCRIÇÃO DE USO: Serviços de Lazer, Cultura e Esportes

DESPACHO

I- Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente dos pareceres técnicos da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, os quais acolho, **aprovo**, para que produzam os efeitos legais, as diretrizes fixadas para o Projeto de Reforma com acréscimo de área e sem mudança de uso, Zoneamento AC-1 - Área de Clubes Esportivos Sociais, Categoria de Uso nR2-10 (Serviços de Lazer, Cultura e Esportes), localizado na Av. República do Líbano, nº 2267 - Moema - São Paulo/SP.

II- Emita-se a competente **CERTIDÃO**.

III- Publique-se. A seguir, à SMT/Protocolo para providências.

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretário Executivo de Mobilidade e Trânsito - SEMTRA

Despacho | Documento: [155097801](#)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT

ASSUNTO: Autorização para abertura de licitação - Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação

de serviço de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, sob demanda, compreendendo os serviços de emissão, pesquisa de preços, reserva, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, seguro viagem e bagagem.

DESPACHO

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto nº 62.100/22, **Autorizo a ABERTURA** de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é o “Registro de preços para para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, sob demanda, compreendendo os serviços de emissão, pesquisa de preços, reserva, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, seguro viagem e bagagem”, conforme Termo de Referência ao doc. [154066885](#), e **aprovo** a minuta de edital encartada ao SEI [154057964](#) do presente processo.

II. **aprovo**, ademais, o Estudo Técnico Preliminar constante ao SEI [149959392](#).

III. **DESIGNO** a Sra. Heidy Regina Leite Souza, RF 726.271.0, da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, conforme Portaria SMT.GAB nº 050/2023, para condução dos trabalhos do certame.

IV. **PUBLIQUE-SE** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos sistemas eletrônicos oficiais e em Jornal de Grande Circulação. Após, à SMT/DAF/DA, para prosseguimento.

Celso Jorge Caldeira

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Despacho | Documento: [156657502](#)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

ASSUNTO: Homologação de Dispensa Eletrônica. Aquisição de Licenças de Software Autocad LT 2024, Adobe Acrobat Pro 2024 (ambas similares ou superiores) e MS Project Plan 3 2024 (pacote técnico específico)

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, notadamente a manifestação da Divisão Administrativa desta Secretaria, que acolho e adoto como razão de decidir, e com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica nº 86/2026, que tem por objeto a aquisição das licenças para atender às demandas da SMT/AT e SMT/SETRAM da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte.

II - **ADJUDICO** o **item 1** - Autocad LT, à empresa **FRAZÍLLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.510.077/0001-00, no valor de R\$ 16.620,00 (dezesseis mil

seiscentos e vinte reais), **item 2** - Adobe Acrobat, à **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, no valor de R\$ 11.923,74 (onze mil novecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), e **item 3** - MS Project Plan 3, à **WERNETECH INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.392/0001-72, no valor de R\$ 15.953,40 (quinze mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

III - **Autorizo**, outrossim, a emissão das respectivas Notas de Empenho em nome das empresas adjudicatárias, para fazer frente às despesas decorrentes, onerando a dotação orçamentária nº 20.10.26.126.4002.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.900 indicada na Nota de Reserva nº 32.509/2026.

IV - **PUBLIQUE-SE**.

V - A seguir, à SMT/DAF/DF, para emissão das Notas de Empenho e na sequência, à SMT.AJ para lavratura do respectivo termo de contrato.

CELSO JORGE CALDEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

SMT

Comunicado | Documento: [156636798](#)

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Torna-se pública a abertura do **Pregão Eletrônico nº 90004/SMT/2026**, Processo Administrativo SEI nº 6020.2026/0003244-7, cujo objeto é o *registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, sob demanda, compreendendo os serviços de emissão, pesquisa de preços, reserva, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, seguro viagem e bagagem, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital*.

A abertura do certame ocorrerá no dia **20/05/2026 às 10:00 horas** e será procedida pela Pregoeira Heidy Regina Leite Souza e equipe de apoio, constituída pela Portaria SMT.GAB nº 050/2023.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos por meio da Internet pelos sítios: Diário Oficial - <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>, PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras> .

Edital: Documento SEI nº [156633548](#)

Anexo I - Minuta do Contrato: Documento SEI nº [153174183](#)

Anexo II - Termo de Referência: Documento SEI nº [154066885](#)

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços: Documento SEI nº [149996919](#)

Heidy Regina Leite Souza

Pregoeira

Portaria SMT.GAB nº 050/2023

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Despacho | **Documento:** [155601038](#)

Processo SEI n.º 6020.2026/0022556-3

Interessado

Eduardo Ricci dos Santos Cabral

Assunto

Solicita autorização para desinstalar o dispositivo desacoplador do veículo de placas CMV5A77.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, AUTORIZO a desinstalação do desacoplador através de oficinas credenciadas pelo IPEM e pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana;

II - O equipamento a ser desinstalado deverá ficar sob a guarda e responsabilidade da oficina credenciada pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana ou com o próprio interessado, já que a concessionária do aplicativo oficial da Prefeitura de São Paulo - SPTAXI não mantém os postos de atendimento ao cidadão nas dependências do DTP ou em outro endereço divulgado.

Despacho deferido | **Documento:** [155622654](#)

6020.2026/0019511-7 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Rina Pereira

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 2626.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento da Sra. Rina Pereira - Alvará n.º 028.364-24, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 2626, situado na Rua Quirino dos Santos.

II - O condutor terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou presencialmente, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | **Documento:** [155620601](#)

6020.2026/0019233-9 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Regina Ferreira Barbosa

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 1121.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento da Sra. Regina Ferreira Barbosa - Alvará n.º 030.283-21, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 1121, situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima.

II - O condutor terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou presencialmente, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | **Documento:** [155628092](#)

6020.2026/0018914-1 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sidney Ferreira da Rocha

Assunto

Transferência da titularidade do Ponto Privativo n.º 606.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente expediente, **DEFIRO** o requerimento de transferência de titularidade do Ponto Privativo n.º 606, situado na Aeroporto de Congonhas, do Sr. Sidney Ferreira da Rocha - Alvará n.º 046.424-22 para o Sr. Jonival de Jesus da Silva - Alvará n.º 001.503-20.

II - O condutor terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | **Documento:** [155600396](#)

6020.2026/0018588-0 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado:

ALEX DA SILVA ARAUJO 36584600831

Assunto:

Pedido de Emissão de Novo Certificado de Registro Municipal (CRM)

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido de emissão de Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRMPF/PJ) nos termos da forma requerida;

II - Publique-se. Após, à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG);

III - O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | **Documento:** [155623752](#)

6020.2026/0019772-1 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Edival Veiga da Rosa

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 2032.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento do Sr. Edival Veiga da Rosa - Alvará n.º 003.355-25, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 2032, situado na Rua José Gomes Falcão.

II - O condutor terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou presencialmente, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | **Documento:** [155630065](#)

6020.2026/0020139-7 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Elisangela Camargo da Mota

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 1439.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento da Sra. Elisangela Camargo da Mota - Alvará n.º 016.177-29, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 1439, situado na Rua Alvinópolis.

II - O condutor terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou presencialmente, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | **Documento:** [155686401](#)

6020.2026/0020827-8 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Bruno Gomes Bacelar

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 1223.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento do Sr. Bruno Gomes Bacelar - Alvará n.º 043.206-20, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 1223, situado na Rua Maria Bucalem Haddad.

II - O condutor terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou presencialmente, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: [155685037](#)

6020.2026/0020753-0 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Aguinaldo Aparecido Pereira

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 0025.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento do Sr. Aguinaldo Aparecido Pereira - Alvará n.º 002.864-27, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 0025, situado no Largo Conselheiro Moreira de Barros.

II - O condutor terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou presencialmente, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: [155410575](#)

6020.2026/0019124-3 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

GREICE DE ARAUJO NICOLETTI 29820763819

Assunto

Transferência de CRMPF/PJ n.º 043.595-00

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido, da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as

demaís exigências e formalidades;

II - Publique-se. Após, à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), para efetivação da transferência;

III - O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: [155600742](#)

6020.2026/0020106-0 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

ANTONIO MIGUEL DA SILVA 92520081449

Assunto

Transferência de CRMPF/PJ n.º 041.458-00

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido, da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II - Publique-se. Após, à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), para efetivação da transferência;

III - O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: [155600681](#)

6020.2026/0022662-4 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

MALAFIA TRANSPORTES EIRELI

Assunto

Transferência de CRMPF/PJ n.º 049.174-00

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido, da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II - Publique-se. Após, à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), para efetivação da transferência;

III - O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: [155600621](#)

6020.2026/0019131-6 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

MR TRANSPORTES ESCOLARES EIRELI

Assunto

Transferência de CRMPF/PJ n.º 033.081-00

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido, da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II - Publique-se. Após, à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), para efetivação da transferência;

III - O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: [155569920](#)

6020.2026/0014175-0 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS

Assunto

Transferência de CRMPF/PJ n.º 042.564-00

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido, da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II - Publique-se. Após, à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), para efetivação da transferência;

III - O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: [155567598](#)

6020.2026/0018421-2 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

MARCELA TRANSPORTES LTDA.

Assunto

Transferência de CRMPF/PJ n.º 044.795-00

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido, da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II - Publique-se. Após, à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), para efetivação da transferência;

III - O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: [155565804](#)

6020.2026/0018042-0 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

IVONE LARUCCIA

Assunto

Transferência de CRMPF/PJ n.º 046.144-00

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido, da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II - Publique-se. Após, à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), para efetivação da transferência;

III - O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: [155568252](#)

6020.2026/0018441-7 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado:

Maria Fernanda Transporte LTDA.

Assunto:

Pedido de Emissão de Novo Certificado de Registro Municipal (CRM)

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas

todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido de emissão de Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRMPF/PJ) nos termos da forma requerida;

II - Publique-se. Após, à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG);

III - O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: [155570523](#)

6020.2026/0018435-2 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

PH Transportes

Assunto

Pedido de Emissão de Novo Certificado de Registro Municipal (CRM)

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido de emissão de Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRMPF/PJ) nos termos da forma requerida;

II - Publique-se. Após, à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG).

III - O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: [155600357](#)

6020.2026/0018840-4 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Interessado

PRISCILLA DE CARVALHO GARCIA
22670145809

Assunto:

Pedido de Emissão de Novo Certificado de Registro Municipal (CRM)

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido de emissão de Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRMPF/PJ) nos termos da forma requerida;

II - Publique-se. Após, à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG).

III - O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará

no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: [155573081](#)

6020.2026/0018436-0 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado:

TRANS-X EXPRESS TRANSPORT LTDA.

Assunto:

Pedido de Emissão de Novo Certificado de Registro Municipal (CRM)

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido de emissão de Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRMPF/PJ) nos termos da forma requerida;

II - Publique-se. Após, à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG).

III - O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: [155600597](#)

6020.2026/0018902-8 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado:

FREEDOM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Assunto:

Pedido de Emissão de Novo Certificado de Registro Municipal (CRM)

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido de emissão de Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRMPF/PJ) nos termos da forma requerida;

II - Publique-se. Após, à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG);

III - O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: [155184718](#)

6020.2026/0011927-5 - Táxi: ponto de táxi - extinção

Despacho deferido

Interessado

Departamento de Transportes Públicos - DTP

Assunto
Extinção do Ponto Privativo n.º 3078 na Rua Damiana da Cunha.

DESPACHO

I - Considerando a análise da Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE, **DEFIRO** a extinção do Ponto Privativo n.º 3078 na Rua Damiana da Cunha, tendo em vista que o ponto em referência não possui permissionários cadastrados;

II - Publique-se, após, archive-se.

Despacho deferido | Documento: [154255327](#)

6020.2025/0051257-9 - Táxi: ponto de táxi - remanejamento físico

Despacho deferido

Interessado

José Wilson Pereira

Assunto

Aumento da capacidade de carros e do índice de rotatividade do Ponto Privativo n.º 2739.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção apresentados no presente Processo, **DEFIRO** o aumento da capacidade, em 1 (um) carro, e do índice de rotatividade do Ponto Privativo n.º 2739.

II - Publique-se, após, archive-se.

Despacho deferido | Documento: [155508228](#)

6020.2025/0049495-3 - Táxi: ponto de táxi - criação

Despacho deferido

Interessado

Luiz Ricardo Kubalak

Assunto

Criação do Ponto Privativo n.º 3248, categoria comum, na Rua Uicó, n.º 540 (Subprefeitura Penha).

DESPACHO

I - Considerando a análise técnica da Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE, **DEFIRO** a extinção do Ponto Privativo n.º 2902 e a criação do Ponto Privativo n.º 3248, categoria comum, devendo situar-se na Rua Uicó (oposto), conforme a Portaria específica.

II - Publique-se, após, archive-se.

Despacho indeferido | Documento: [155689112](#)

6020.2026/0019286-0 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho indeferido

Interessado

Saulo Pietrobon

Assunto

Transferência da titularidade do Ponto Privativo n.º 756.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente expediente, **INDEFIRO** a transferência de titularidade do Ponto Privativo n.º 756 para a Sra. Thais Maria da Silva Serrano Castor - Alvará n.º 010.428-23, uma vez que o Sr. Saulo Pietrobon - Alvará n.º 027.764-21 não atende o disposto no Artigo 1º do Decreto 43.810/2003 que regulamentou o Art. 30 da Lei Municipal 7329/1969, por não estar vinculado ao ponto pelo período mínimo de 2 (dois) anos.

II - Publique-se, após, archive-se.

Portaria | Documento: [155182287](#)

Portaria SMT.DTP n.º 085, de 27 de abril de 2026.

Extingue o Ponto Privativo n.º 3078 (C.L.P. 01.06.030) para estacionamento de táxi, categoria preto, e dá outras providências.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 - SMT/GAB e à vista da proposta formulada pela Divisão de Planejamento Operacional, Projetos e Pesquisas - DTP-1 através do Processo n.º 6020.2026/0011927-5;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o Ponto Privativo n.º 3078 (C.L.P. 01.06.030) para estacionamento de táxi, categoria preto, na Rua Damiana da Cunha (Subprefeitura de Santana/Tucuruvi), lado par, entre a Rua Abreu Sampaio e a Rua Benta Vieira, iniciando recuado em 15,0 (quinze) metros do PC (Ponto de Concordância) existente na confluência da Rua Damiana da Cunha (Subprefeitura de Santana/Tucuruvi), lado par, entre a Rua Abreu Sampaio e a Rua Benta Vieira, iniciando recuado em 15,0 (quinze) metros do PC (Ponto de Concordância) existente na confluência da Rua Damiana da Cunha com a Rua Benta Vieira, com 15,0 (quinze) metros de extensão, capacidade para 03 (três) vagas, índice de rotatividade igual a 3,0 (três) carros por vaga, a ser desativado conforme Projeto NUMENC 911.0030/26-3.

Art. 2º A extinção do ponto da forma descrita dar-se-á após a publicação desta Portaria no Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo e a retirada da sinalização horizontal e vertical.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 240/16 - DTP.GAB de 1º de novembro de 2016.

RODRIGO MAGALHÃES ARGOSO GONÇALVES

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Portaria | Documento: [155507890](#)

Portaria SMT.DTP n.º 086, de 27 de abril de 2026.

Extingue o Ponto Privativo n.º 2902 (C.L.P. 06.16.002-6), para estacionamento de táxi, categoria comum, e dá outras providências.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 - SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE através do Processo n.º 6020.2025/0049495-3.

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o Ponto Privativo de Táxi n.º 2902, para estacionamento de táxi, categoria comum, na Rua Uicó (Subprefeitura Penha), entre as Ruas Mandu e Candapuí, com 15,0 (quinze) metros de extensão e capacidade para 03 (três) vagas de estacionamento, uma vez que não existe nenhum permissionário credenciado no ponto.

Art. 2º A extinção do ponto da forma descrita dar-se-á após a a publicação desta Portaria no Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo e a retirada da sinalização horizontal e vertical, conforme Projeto Numenc 911-0025/26-6.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 050/2008 e 110/2014 - DTP.GAB.

RODRIGO MAGALHÃES ARGOSO GONÇALVES

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Portaria | Documento: [155507950](#)

Portaria SMT.DTP nº 087, de 27 de abril de 2026.

Estabelece o Ponto Privativo n.º 3248 (C.L.P. 05.12.010), para estacionamento de táxi, categoria comum, e dá outras providências.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 - SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE através do Processo n.º 6020.2025/0049495-3.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Ponto Privativo n.º 3248 (C.L.P. 05.12.010), para estacionamento de táxi, categoria comum, na Rua Uicó, n.º 538/540 (Subprefeitura Penha), entre as Ruas Mandu e Candapuí, iniciando a 1,50 (um vírgula cinquenta) metros do SPU n.º 56/4670, com 15,0 (quinze) metros de extensão, com capacidade para 03 (três) vagas de estacionamento.

Art. 2º Em cumprimento à Lei Municipal n.º 12.823/1999 e o Decreto n.º 39.708/2000, e ainda, considerando o parecer favorável do Atacadão, o ponto deverá operar com 01 (um) prolongamento no interior do estabelecimento utilizando as 04 (quatro) vagas disponíveis para táxi no estacionamento -

acesso (entrada/saída) pela Rua Uicó, n.º 538, totalizando (TC-2 e TC-2a) igual a 07 (sete) vagas físicas para estacionamento e total de 10 (dez) veículos, com índice de rotatividade igual a 1,5 (um vírgula cinco) veículos por vaga.

Art. 3º A operação do ponto da forma descrita dar-se-á após a implantação da respectiva sinalização horizontal e vertical, a ser sinalizado conforme Projeto NÚMEC n.º 911-0026/26-6.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MAGALHÃES ARGOSO GONÇALVES

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Portaria | Documento: [154254082](#)

Portaria SMT.DTP n.º 084, de 27 de abril de 2026.

Aumenta a capacidade de carros e o índice de rotatividade do Ponto Privativo n.º 2739 (C.L.P. 18.14.022-0), para estacionamento de táxi, categoria comum, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 - SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE, através do Processo n.º 6020.2025/0051257-9;

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar a capacidade de carros e o índice de rotatividade do Ponto Privativo n.º 2739 (C.L.P. 18.14.022-0) de 3,0 (três) para 3,25 (três vírgula vinte e cinco) carros por vaga, para estacionamento de táxi, categoria comum, na Rua Ribeirão da Prata, sem saída (Subprefeitura do Campo Limpo) lado par, iniciando recuado em 12,0 (doze) metros do PC (Ponto de Concordância) da Rua Ribeirão da Prata com a Rua José Ramon Urtiza, com 25 (vinte e cinco) metros de extensão, ressaltados 5,0 (cinco) metros de guias rebaixadas, perfazendo uma extensão útil de 20,0 (vinte) metros, capacidade para 04 (quatro) vagas, índice de rotatividade igual a 3,25 (três vírgula vinte cinco) carros por vaga, passando a totalizar 13 (treze) carros.

Art. 2º A operação do ponto da forma descrita, dar-se-á após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria 270/2006 - DTP.GAB.

RODRIGO MAGALHÃES ARGOSO GONÇALVES

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Procuradoria Geral do Município

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

Despacho | Documento: [155142015](#)

SEI Nº 6021.2026/0001539-4

INTERESSADA: “EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A” - CNPJ n.º 43.076.702/0001-61.

OBJETO: Contrato nº 15/PGM/2024 - Prestação de Serviços de Sustentação e Melhorias de TIC - **OS nº 14/2024**

ASSUNTO: Recurso Glosa. Parcial provimento.

DESPACHO nº 823/2026 - PGM-CGGM

I - À vista dos elementos constantes deste processo, em especial, a manifestação da Coordenadoria de Inovação Tecnológica (CIT) de doc 155052671, a manifestação do Departamento Fiscal de doc 152292818 e dos pareceres da Assessoria Técnica (doc 149700847, 152330616 e, em especial, de doc 155085789) desta Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização da Procuradoria Geral do Município, no uso das competências que me foram atribuídas pelo inciso V do artigo 19 do Decreto 57.263/2016 e pelo inciso I do artigo 2º da Portaria PGM.G nº 24/17, com a redação que lhe atribuiu a de nº 71/2023, conheço do **RECURSO** apresentado pela empresa **"EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-PRODAM-SP S/A."** - CNPJ n.º 43.076.702/0001-61 relativa a glosa realizada pela fiscalização do contrato e relativa à Ordem de Serviço nº 14/2024, e dou-lhe **PARCIAL PROVIMENTO**, para fins autorizar o pagamento do saldo de 95,35 (noventa e três horas e trinta e cinco centêssimos) homem.hora relativa á citada Ordem de Serviço, decorrente do Contrato nº 15/PGM/2024, ficando definitivamente glosada a diferença entre as 6.143 horas faturadas e o total de 3.153,35 horas ora autorizadas, das quais 3.058 horas já foram objeto de pagamento.

II. Declaro encerrada a instância administrativa.

III. Publique-se. Após, encaminhe-se a PGM/DC para o devido prosseguimento.

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização

Procuradoria Geral do Município de São Paulo - PGM

OAB/SP nº 255.898

PGM/CONSELHO MUNICIPAL DE ACIDENTES COM VIATURAS MUNICIPAIS

Deliberação | Documento: [156706473](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACIDENTES COM

VIATURAS MUNICIPAIS - COMUV

JULGAMENTO DA 5224ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO

6018202500932690 Lucas de Souza Leite 621.090.1-19 (SPDM)

Para arquivamento sem julgamento do mérito

JULGAMENTO DA 5222ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO

6018202500892672 Sherylin Barros 621.056.1-19 (SPDM)

Para arquivamento sem julgamento do mérito

JULGAMENTO DA 5222ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO 6018202500893105 Daniel Gonçalves Moreira 621.103.7-19 (SPDM)

Para arquivamento sem julgamento do mérito

JULGAMENTO DA 5222ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO

6018202500905448 Josias Rodrigues de Caires 807.058.0

Para arquivamento sem julgamento do mérito

JULGAMENTO DA 5222ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO

6018202500925848 Miriel da Silva Costa 113.277.6-19 (SPDM)

Para arquivamento sem julgamento do mérito

JULGAMENTO DA 5222ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO

6018202500927522 Cecilia Aparecida Casagrande 620.539.2-19 (SPDM)

Para arquivamento sem julgamento do mérito

JULGAMENTO DA 5224ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO

6018202500941320 Mauricio Hessel da Silva Junior 621.112.0-19 (SPDM) 621.056.2 (SPDM)

Para arquivamento sem julgamento do mérito

JULGAMENTO DA 5222ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO

6018202500942734 Alex Rodrigo Tuneca 621.083.4-19 (SPDM)

Para arquivamento sem julgamento do mérito

JULGAMENTO DA 5224ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO

6018202500942475 Karla Formigoni Ferreira
621.077.0/19 (SPDM)

Para arquivamento sem julgamento do mérito

JULGAMENTO DA 5224ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO INTERESSADO REGISTRO

6018202500942033 Victor Matheus dos Santos
231.922.5(SPDM)

Para arquivamento sem julgamento do mérito

DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

Despacho Autorizatório | Documento:
[155630425](#)

Interessado: VERA REGINA NOGUEIRA DE SÁ

Assunto: Pagamento de honorários de Assistente Técnico

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Art. 27 da Lei nº 17.224/19, no Decreto nº 59.270/20 e na Ordem Interna nº 01/2020/DESAP.G; considerando a competência delegada na Portaria nº 09/2020 - PGM/CGGM e com fulcro no Art. 82 do Código de Processo Civil, **AUTORIZO**, a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.03.062.4001.4.817.3.3.90.36.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 16.166,73 (dezesseis mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)**, conforme nota de reserva de recursos (Doc. [155601249](#)), em nome de **VERA REGINA NOGUEIRA DE SÁ, CPF nº 082.807.438-04**, correspondente ao pagamento dos honorários de Assistente Técnico em virtude dos serviços prestados na ação de desapropriação de autos nº 1095976-18.2024.8.26.0053 - 3ª VFP

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências cabíveis, e após, à DESAP 12, a fim de que o pagamento seja registrado no SIAJ e o valor possa ser eventualmente cobrado da parte contrária, caso vencida, na forma do art. 2º, §4º do Decreto 59.270/20.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[156681704](#)

Interessado: FABIO FERREIRA DE MELLO

Assunto: Pagamento de honorários definitivos de Perito Judicial na Ação de desapropriação de autos nº 1101498-26.2024.8.26.0053 - 14ª VFP

Objeto: Autorização para emissão de Nota de

Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 - PGM/CGGM.G e com fulcro no Art. 82 do Código de Processo Civil, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.03.062.4001.4.817.3.3.90.91.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 40.238,04 (quarenta mil, duzentos e trinta e oito reais e quatro centavos)** conforme nota de reserva de recursos (Doc. [155478924](#)), em nome de **FABIO FERREIRA DE MELLO, CPF nº 076.647.568-98**, correspondente ao pagamento dos honorários periciais definitivos fixados em juízo.

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências cabíveis.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[156682703](#)

Interessado: JACQUES GERAB JUNIOR

Assunto: Pagamento de honorários definitivos de Perito Judicial na Ação de desapropriação de autos nº 106674832-2023.8.26.0053 - 2ª VFP

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 - PGM/CGGM.G e com fulcro no Art. 82 do Código de Processo Civil, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.03.062.4001.4.817.3.3.90.91.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 21.209,28 (vinte e um mil, duzentos e nove reais e vinte e oito centavos)** conforme nota de reserva de recursos (Doc. [155477834](#)), em nome de **JACQUES GERAB JUNIOR, CPF nº 101.259.158-10**, correspondente ao pagamento dos honorários periciais definitivos fixados em juízo.

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências cabíveis.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[156683564](#)

Interessado: FERNANDO FLAVIO DE ARRUDA SIMÕES

Assunto: Pagamento de honorários definitivos de Perito Judicial na Ação de desapropriação de autos nº 1096115-67.2024.8.26.0053 - 7ª VFP

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 - PGM/CGGM.G e com fulcro no Art.

82 do Código de Processo Civil, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.03.062.4001.4.817.3.3.90.91.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 29.251,04 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)** conforme nota de reserva de recursos (Doc. [155453591](#)), em nome de **FERNANDO FLAVIO DE ARRUDA SIMÕES, CPF nº 035.371.358-90**, correspondente ao pagamento dos honorários periciais definitivos fixados em juízo.

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências cabíveis.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[156685847](#)

Assunto: Depósito da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do Melhoramento Público “Viário Cocaia - Ponte Graúna Gaivotas”.

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **22.00.22.10.15.451.4007.5.100.4.4.90.61.00.00**, no valor de **R\$ 375.791,30** (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos) do orçamento vigente, conforme a nota de reserva de recursos, efetivada no processo administrativo nº 6022.2026/0001159-9, correspondente ao depósito da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do Melhoramento Público “Viário Cocaia - Ponte Graúna Gaivotas”, no âmbito da ação expropriatória de autos nº **1060961-17.2026.8.26.0053 - 13ª VFP**.

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências pertinentes.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[156685143](#)

Interessado: JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES

Assunto: Pagamento de honorários definitivos de Perito Judicial na Ação de desapropriação de autos nº 1071128-30.2025.8.26.0053 - 6ª VFP

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 - PGM/CGGM.G e com fulcro no Art. 82 do Código de Processo Civil, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº

21.00.21.10.03.062.4001.4.817.3.3.90.91.00.00 do orçamento vigente no valor de **R\$ 7.137,39 (sete mil, cento e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)** conforme nota de reserva de recursos (Doc. [155448578](#)), em nome de **JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES, CPF nº 870.268.218-49**, correspondente ao pagamento dos honorários periciais definitivos fixados em juízo.

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências cabíveis.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[156684434](#)

Interessado: JOSÉ ZARIF NETO

Assunto: Pagamento de honorários definitivos de Perito Judicial na Ação de desapropriação de autos nº 0612361-60.2008.8.26.0053 - 10ª VFP

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 - PGM/CGGM.G e com fulcro no Art. 82 do Código de Processo Civil, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.03.062.4001.4.817.3.3.90.91.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 24.374,41 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos)** conforme nota de reserva de recursos (Doc. [155434728](#)), em nome de **JOSÉ ZARIF NETO, CPF nº 116.487.868-98**, correspondente ao pagamento dos honorários periciais definitivos fixados em juízo.

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências cabíveis.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Despacho Autorizatório | Documento:
[156691327](#)

Interessado: CARLA DE PAULA PETRONI

Assunto: Pagamento de complemento de honorários definitivos de Perito Judicial na Ação de desapropriação de autos nº 1069518-27.2025.8.26.0053 - 1ª VFP

Objeto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 - PGM/CGGM.G e com fulcro no Art. 82 do Código de Processo Civil, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.03.062.4001.4.817.3.3.90.91.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 80,79 (oitenta reais e setenta e nove centavos)** conforme nota de reserva de recursos (Doc. [156682251](#)), em nome de **CARLA DE PAULA PETRONI, CPF nº 171.296.298-19**, correspondente ao pagamento dos honorários periciais definitivos fixados em juízo.

2. Publique-se.

3. Na sequência, remeta-se à DESAP 6 para as providências cabíveis.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO

SP-156: Indeferido | Documento: [155601916](#)

6021.2026/0011144-0

INTERESSADO: GUSTAVO DE QUEIROZ SILVA

ASSUNTO: Pedido de indenização. Poço de visita destampado. Danos a veículo. Responsabilidade da Sabesp. Indeferimento com orientação.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 201/2026-PGM.NDA

1 - A partir da análise do processo e da manifestação do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pelo interessado, com base na competência conferida pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 57.739/2017.

2 - Fica franqueada vista do inteiro teor do processo ao interessado pelo prazo de 20 (vinte) dias.

3 - Publique-se no Diário Oficial. Prazo para recurso: 15 (quinze) dias a partir da publicação.

4 - Fica o interessado orientado a realizar o seu pedido de pagamento de indenização diretamente à Sabesp.

SP-156: Indeferido | Documento: [155600181](#)

6021.2025/0067939-8

INTERESSADA: INDIRÁ FRAGAS DE OLIVEIRA SILVA

ASSUNTO: Pedido de indenização. Buraco na via. Danos a veículo. Pedido de complemento não atendido. Não demonstração da extensão dos danos e do nexo causal. Indeferimento.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 199/2026-PGM.NDA

1 - A partir da análise do processo e da manifestação do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pela interessada, com base na competência conferida pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 57.739/2017.

2 - Fica franqueada vista do inteiro teor do processo à interessada pelo prazo de 20 (vinte) dias.

3 - Publique-se no Diário Oficial. Prazo para recurso: 15 (quinze) dias a partir da publicação.

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

NÚCLEO DE CADASTRO

Despacho Autorizatório | Documento:
[155055149](#)

Processo SEI nº **6022.2024/0010120-9**

Assunto: **Inscrição no Registro Cadastral**

Interessado: **CONSENGE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**

DESPACHO:

I. A vista da conclusão alcançada pela Comissão de Julgamento de Cadastro em doc. SEI [155054394](#), constituída pela Portaria nº **014/SIURB-G/2026**, observada a competência que alude a Portaria nº **008/SIURB-G/2024**, **DEFIRO** a inscrição cadastral da empresa **CONSENGE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 61.571.790/0001-50**, nas seguintes categorias e grupos: **Categoria VII Serviços técnicos profissionais especializados:** 1. Controle tecnológico de materiais - Grupo único, 2. Elementos preparatórios de expropriação - avaliações - Grupo único, 4. Sondagem - Grupo único, 5. Topografia - Grupo único; **Categoria VIII Projetos:** 1. Arquitetura - Grupo único, 2. Cálculo estrutural - Grupo c, 3. Canalização e drenagem - Grupo c, 4. Estruturas de concreto - Grupo único, 5. Estruturas metálicas - Grupo único, 6. Fundações - Grupo único, 7. Instalações elétricas - Grupo único, 8. Instalações hidrossanitárias - Grupo único, 9. Paisagismo - Grupo único, 10. Pavimentação e microdrenagem - Grupo C e 11. Urbanização e sistema viário - Grupo B.

II. **AUTORIZO** a expedição do competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

III. Publique -se.

IV. Junte-se aos Autos, cópia autêntica do Certificado expedido.

DEPARTAMENTO D OBRAS E MANUTENÇÃO

Despacho | Documento: [156687219](#)

Processo: 6022.2023/0000678-6

INT.: Tenda Negócios Imobiliários S/A

Local: Rua Carmo do Rio Verde Várzea de Baixo Santo Amaro

Ass.: Nomear Comissão para o Termo Recebimento Definitivo do **TCA nº 071/2023**.

DESPACHO

I - Com base nos elementos contidos no presente, em especial a manifestação de SIURB/OBRAS/GTCA [155317783](#), nomeamos os técnicos abaixo, sem prejuízo de suas funções, para receberem definitivamente as obras objeto do **TCA nº 026/2025** da(s) Empresa(s) **Tenda Negócios Imobiliários S/A**, para execução de obras de canalização de galerias de águas pluviais, na Rua Carmo do Rio Verde Várzea de Baixo Santo Amaro.

Engº Osmar Dias dos Santos - RF. nº 618.752-8

Engº Jose Rodrigues Vasquez R.F. nº 627.503-6

Engº Caarlos Fortuna Jarra R.F.nº 753.536-8

PUBLIQUE-SE.

Despacho | Documento: [156688378](#)

ORDEM DE INÍCIO - OFÍCIO 010 /SIURB /OBRAS.G/2026

DATA: São Paulo, 27 de abril de 2026

CONTRATADA: CONSÓRCIO PINOTTI

PROCESSO: 6022.2025/0007749-0

CONCORRÊNCIA nº 90067/25/SIURB

TERMO DO CONTRATO: 010/SIURB/26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A AV. DEP. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI E AV. DO IMPERADOR, BAIRRO DE SÃO MIGUEL - NA ZONA LESTE SÃO PAULO -SP

Pelo presente, fica o CONSÓRCIO PINOTTI, autorizado a iniciar a execução das obras da ligação viária entre a Av. Dep. José Aristodemo Pinotti e Av. do Imperador, bairro de São Miguel - na Zona Leste São Paulo -SP

Considerando o período:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES

Os serviços contratados terão como gestor do contrato - Arqtª Maria de Fátima Soares de Macedo - RF nº 602.998-1, e será fiscalizado pelo Engº Jose Donizete Venâncio - RF nº 504.320 - 4, tendo como suplente o Engº Jonathan Sant’Ana dos Santos - RF nº 822.290-8, com os quais poderão ser promovidos desde já todos os entendimentos visando ao bom andamento dos serviços contratados.

O valor do presente contrato é R\$ 46.908.000,00 (quarenta e seis milhões novecentos e oito mil reais).

DIVISÃO DE PROJETOS DE DRENAGEM

Comunique-se | Documento: [156676098](#)

Prezado (a) Senhor (a)

Em data de 04 de maio de 2026 foi exarado do Processo SEI n.º 6022.2026/000800-8 , o seguinte comunique-se: Solicitamos comunicar o interessado nos seguintes termos: “O pedido de Termo de Compromisso e Autorização (TCA) necessita de complemento de documentação para prosseguimento.

Veja abaixo os itens para regularização e, por gentileza, insira as informações ou documentos solicitados no prazo de até 30 dias corridos:

1. Revisão informações

Solicita-se a revisão das notas constantes no projeto, de modo a manter apenas as informações estritamente pertinentes e necessárias à adequada compreensão e execução do empreendimento,

evitando redundâncias ou dados não essenciais.

Solicita-se a revisão dos nomes das vias constantes no projeto, de modo a garantir sua correta identificação e conformidade com a nomenclatura oficial.

2. Padronização de legendas e cores

Deverão ser revisadas as legendas do projeto, garantindo que a representação gráfica esteja em conformidade com o padrão adotado. As cores utilizadas devem coincidir rigorosamente com as indicações constantes na legenda, especialmente no que se refere à diferenciação entre elementos **projetados** e **existentes**, assegurando clareza na leitura técnica.

3. Intervenção em lote vizinho

Considerando a previsão de intervenção em lote vizinho, será obrigatória a apresentação de:

Autorização formal do proprietário do imóvel afetado, com firma reconhecida em cartório;

Declaração de ciência quanto à instituição de faixa não edificável no referido lote, devidamente registrada em cartório;

Identificação completa do imóvel vizinho.

Documento de inscrição imobiliária (IPTU) do lote vizinho.

4. Dimensionamento do canal

Verifica-se que foi adotado período de retorno (TR) de 10 anos para o dimensionamento do sistema de drenagem. Contudo, considerando as características da intervenção proposta, deverá ser revisto o dimensionamento hidráulico/hidrológico, com adoção de período de retorno mínimo de 25 anos (TR = 25), visando maior segurança operacional e adequada capacidade de escoamento.

Adicionalmente, deverá ser revisto o dimensionamento do canal projetado, atualmente previsto com diâmetro de 500 mm, devendo ser adotado o diâmetro mínimo de 600 mm, em conformidade com as diretrizes técnicas aplicáveis.

Em decorrência da alteração do período de retorno e do diâmetro da galeria, deverá ser apresentada nova memória de cálculo hidráulico/hidrológico, devidamente atualizada e compatibilizada com os parâmetros de projeto revisados.

5. Faixa não edificável - atendimento ao Código de Obras

Observa-se que a benfeitoria está prevista junto ao limite do lote e deverá ser atendida a diretriz de faixa não edificável conforme estabelecido no Lei nº 16.642/2017 e no Decreto nº 57.776/2017, que dispõem:

“Deverão ser observados os seguintes afastamentos mínimos, de forma a constituir faixa não edificável: 2,00 m (dois metros), a contar das faces externas, no caso de galeria ou canalização com largura igual ou inferior a 1,00m; Uma vez e meia a largura da benfeitoria, observado o mínimo de 3,00 m (três metros), a contar das faces externas, no caso de galeria ou canalização com largura superior a 1,00 m.”

Ressalta-se que a referida faixa deverá permanecer livre de qualquer tipo de edificação, sendo admitido apenas o uso de gradil removível. A faixa não edificável deverá estar integralmente contida no lote

do proprietário que autorizou a intervenção, não sendo permitido o comprometimento de mais de um lote.

6. Planta de Bacia de Contribuição

Solicita-se a apresentação da planta de bacia de contribuição, devidamente delimitada, com indicação dos limites da área contribuinte, cotas altimétricas, sentidos de escoamento superficial e pontos de captação. Deverá estar compatível com o projeto de drenagem apresentado e com os parâmetros adotados na memória de cálculo hidráulico.

7. Planta de Perfil e Corte da Rede de Drenagem

Deverá ser apresentada e revisada a planta de perfil e corte da rede de drenagem, contendo a indicação das cotas de fundo, cotas de tampa, declividades, diâmetros, comprimentos dos trechos e dispositivos de conexão. Os desenhos deverão permitir a verificação das condições de escoamento, garantindo a coerência entre o dimensionamento hidráulico e a implantação proposta.

8. Verificação da capacidade da galeria a jusante

Deverá ser apresentada a verificação da capacidade hidráulica/hidrológica da galeria existente a jusante do ponto de lançamento, considerando as vazões acrescidas pelo projeto. A análise deverá demonstrar que o sistema existente é capaz de comportar a contribuição adicional, sem ocorrência de sobrecarga ou extravasamentos, ou, alternativamente, indicar as medidas necessárias para adequação do sistema. A verificação deverá estar acompanhada da respectiva memória de cálculo e parâmetros adotados.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento: [156690926](#)

Despacho Autorizatório

I - À vista do contido no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90016/SMADS/2026, objetivando a constituição de Atas de Registro de Preços para 2.000 unidades de refrigerador, visando atender as necessidades de SMADS, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos ([155056261](#)), com fundamento no Decreto Municipal nº 62.100/22 e na Lei Federal nº 14.133/21.

II - Fica designada para condução do certame a CPL constituída através da Portaria nº 12/SMADS/2026.

III - Em atendimento ao artigo 2º, §1º do Decreto 61.377/2022, fica designado para a condução do presente certame a Pregoeira Valdirene Nunes de Trindade - RF 915612-7.

IV - Encaminhe-se à Seção de Licitações para prosseguimento e publicação do Edital, nos termos da minuta apresentada, e demais providências.

Portaria | Documento: [156716169](#)

PORTARIA Nº 065/SMADS/2026

Substitui membros, na Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pela Portaria nº 130/SMADS/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria SMADS nº 130, de 14 de novembro de 2025, que constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a

monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs -, no âmbito das emendas parlamentares, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016 e da Portaria SMADS nº 67, de 19 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de substituir membros da referida Comissão, visando ao adequado acompanhamento e coordenação de seus trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora suplente, Isabela Calil Quintino, R.F.: 915.680-1, pela servidora, Giovanna Boian Gonçalves, RF: 948-217.2.

Art. 2º Substituir a servidora suplente, Cíntia Ruman de Bortoli, R.F.: 572.018-4, R.F.: 915.680-1, pela servidora, Patricia Galdi Durante - RF 815.921-1.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 130/SMADS/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

SMC/PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS

Despacho | Documento: [155649604](#)

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac [155649592](#) e o Contrato de Incentivo [155649593](#) firmado entre ARAUCARIA AGENCIA CULTURAL LTDA., CNPJ/CPF: 65.796.112/0001-46, e EXPEDIA DO BRASIL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 09.375.740/000187, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 62.159/2023, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: HACKTUDO

PROPONENTE

Razão Social: ARAUCARIA AGENCIA CULTURAL LTDA	
CNPJ/CPF: 65.796.112/0001-46	CCM: 2.508.478-0
Endereço: Rua Guararapes, 305, Apt 54 Bloco A, Brooklin Paulista, São Paulo - SP	
Telefone:	Celular: 21994580827
Email: miguel@araucaria.art.br	
Cooperativa: N/A	

INCENTIVADOR

Razão Social: EXPEDIA DO BRASIL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 09.375.740/000187
Email: clarice@sagre.com.br
Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 660.810,00 (seiscentos e sessenta mil oitocentos e dez reais) conforme doc. SEI 155649593
Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: R\$ 660.810,00 (seiscentos e sessenta mil oitocentos e dez reais)

II - Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.33903900.00, conforme Nota de Reserva [155649598](#)

III - Considera-se como "datas do Termo" as datas de assinatura e publicação deste Despacho, para fins de preenchimento no SOF.

IV - Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

V - PUBLIQUE-SE.

Rogério Custódio de Oliveira

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo

Despacho | Documento: [155673380](#)

I - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac [155673351](#) e o Contrato de Incentivo [155673354](#) firmado entre INSTITUTO FOCUS TEXTIL DE MODA IFTM, CNPJ/CPF: 18.843.398/0001-93, e BUY4 PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ/CPF: 16.569.357/0001-25, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho

no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 62.159/2023, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: PLANO ANUAL IFT 2025

PROPONENTE

Razão Social: INSTITUTO FOCUS TEXTIL DE MODA IFTM	
CNPJ/CPF: 18.843.398/0001-93	CCM: 4.839.862-4
Endereço: Rua Correia de Melo, 59, Bom Retiro, São Paulo - SP	
Telefone:	Celular: 11982448488
Email: paulo.cristelli@focustextil.com.br Cooperativa: N/A	

INCENTIVADOR

Razão Social: BUY4 PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS S.A
CNPJ: 16.569.357/0001-25
Email: buy4_promac@stone.com.br
Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 642.450,00 (seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme doc. SEI 155673354
Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: R\$ 642.450,00 (seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

II - Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.33903900.00, conforme Nota de Reserva [155673368](#)

III - Considera-se como "datas do Termo" as datas de assinatura e publicação deste Despacho, para fins de preenchimento no SOF.

IV - Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

V - PUBLIQUE-SE.

Rogério Custódio de Oliveira

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo

Despacho | Documento: [156652176](#)

I - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o **Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac** [156652141](#) e o **Contrato de Incentivo 156652145** firmado entre **Bakchos Produções Culturais LTDA**, CNPJ/CPF: **06.320.802/0001-65**, e **DISAL ADMINSTRADORA DE CONSORCIOS**, CNPJ/CPF: **59.395.061/0001-48**, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 62.159/2023, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: Move Mais

PROPONENTE

Razão Social: Bakchos Produções Culturais LTDA.	
CNPJ/CPF: 06.320.802/0001-65	CCM: 3.322.112-0
Endereço: Rua Batista de Oliveira, 121, Vila Formosa, São Paulo - SP	
Telefone:	Celular: 11992434262
Email: thiagocatelani@yahoo.com.br Cooperativa: N/A	

INCENTIVADOR

Razão Social: DISAL ADMINSTRADORA DE CONSORCIOS
CNPJ: 59.395.061/0001-48
Email: ldfiscal@grupodisal.com.br
Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 279.670,81 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta reais e oitenta e um centavos), conforme doc. SEI 156652145
Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: R\$ 279.670,81 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta reais e oitenta e um centavos)

II - Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.33903900.00, conforme Nota de Reserva [156652168](#)

III - Considera-se como "datas do Termo" as datas de assinatura e publicação deste Despacho, para fins de preenchimento no SOF.

IV - Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo

contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

V - PUBLIQUE-SE.

Rogério Custódio de Oliveira

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo

Despacho | Documento: [156671384](#)

I - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o **Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac [156671368](#)** e o **Contrato de Incentivo 156671369** firmado entre **Bakchos Produções Culturais LTDA, CNPJ/CPF: 06.320.802/0001-65**, e **Hub do Incentivo e Serviços LTDA, CNPJ/CPF: 44.135.781/0001-05**, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 62.159/2023, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: Move Mais

PROPONENTE

Razão Social: Bakchos Produções Culturais LTDA.	
CNPJ/CPF: 06.320.802/0001-65	CCM: 3.322.112-0
Endereço: Rua Batista de Oliveira, 121, Vila Formosa, São Paulo - SP	
Telefone:	Celular: 11992434262
Email: thiagocatelani@yahoo.com.br Cooperativa: N/A	

INCENTIVADOR

Razão Social: Hub do Incentivo e Serviços LTDA
CNPJ: 44.135.781/0001-05
Email: backoffice@hubdoincentivo.com.br
Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 15.358,39 (quinze mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme doc. SEI 156671369
Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: R\$ 15.358,39 (quinze mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos)

II - Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.33903900.00, conforme Nota de Reserva [156671380](#)

III - Considera-se como "datas do Termo" as datas de assinatura e publicação deste Despacho, para fins de preenchimento no SOF.

IV - Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

V - PUBLIQUE-SE.

Rogério Custódio de Oliveira

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo

Despacho | Documento: [156672335](#)

À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o **Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac [156672316](#)** e o **Contrato de Incentivo 156672318** firmado entre **FM ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF: 37.660.356/0001-61**, e **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., CNPJ/CPF: 02.332.886/0011-78**, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 62.159/2023, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: EconoArte

PROPONENTE

Razão Social: FM ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA	
CNPJ/CPF: 37.660.356/0001-61	CCM: 6.636.905-3
Endereço: Rua Tenente Henrique Gil Neto, 54, Vila Mariana, São Paulo - SP	
Telefone:	Celular: 12997734703
Email: filippe@mudacultural.com.br	
Cooperativa: N/A	

INCENTIVADOR

Razão Social: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

CNPJ: 02.332.886/0011-78

Email: controladoria@xpi.com.br

Valor Total do Contrato de Incentivo: **R\$ 874.305,00 (oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e cinco reais)** , conforme doc. SEI **156672318**

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: **100%**

Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: **R\$ 874.305,00 (oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e cinco reais)**

II - Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.33903900.00, conforme Nota de Reserva [156672328](#)

III - Considera-se como "datas do Termo" as datas de assinatura e publicação deste Despacho, para fins de preenchimento no SOF.

IV - Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

V - PUBLIQUE-SE.

Rogério Custódio de Oliveira

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo

CCULT/CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DA PENHA - CCP

Despacho Autorizatório | Documento: [156647155](#)

SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO

Trata-se de solicitação contida na proposta [156643253](#) de cessão não onerosa do Teatro Martins Penna do Centro Cultural da Penha, para a realização do ensaio aberto do espetáculo de dança “S.E.L.V.A - Silvas Escrevivendo Linhas em Vivências Ancestrais”. A cessão compreenderá no dia 06 de maio de 2026, quarta-feira, das 20h às 21h.

Por se tratar de cessão não onerosa, não haverá o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto Nº 64.877 de 26 de dezembro de 2025.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como do seu representante legal [156643494](#)

Feitas tais considerações, eu, Sergio Ichikawa - RF 742.700.0, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

CCULT/CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DO GRAJAÚ - PALHAÇO CAREQUINHA - CCPC

Despacho Autorizatório | Documento: [155691129](#)

SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO

Trata-se de solicitação contida na proposta ([155689921](#)) de cessão não onerosa do Centro Cultural Grajaú - Sala Sabotage de Cinema, para a realização do evento “Cuidar e Florescer”. A cessão compreenderá o dia 09 de maio de 2026, sábado, às 09h.

Por se tratar de cessão não onerosa, não haverá o pagamento do preço público conforme estabelecido no item 4.2 das observações do Decreto nº 64.877/2025, de 26 de dezembro 2025.

Foram anexados os documentos da cessionária ([155690028](#)), ([155690183](#)) e ([155690281](#)), bem como da sua representante legal (155690381).

Feitas tais considerações, eu, Elizabete Alves Honorato - RF 930848-2, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

Despacho Autorizatório | Documento: [155695141](#)

SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO

Trata-se de solicitação contida na proposta ([155694702](#)) de cessão não onerosa do Centro Cultural Grajaú - Sala Sabotage de Cinema, para a realização do evento “Corpo que Fala”. A cessão compreenderá o dia 16 de Maio de 2026, sábado, às 14h30.

Por se tratar de cessão não onerosa, não haverá o pagamento do preço público conforme estabelecido no item 4.3 das observações do Decreto nº 64.877, de 26 de dezembro 2025.

Foram anexados os documentos da cessionária (155694885).

Feitas tais considerações, eu, Elizabete Alves Honorato - RF 930.848.2, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL

Resolução | Documento: [155657302](#)

RESOLUÇÃO Nº 04/CONPRESP/2026

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal nº 16.050, de 31 de julho de 2014, revisada pela Lei 17.975/2023 e alterada pela Lei nº 18.157/2024; e competência atribuída pelo Decreto nº 56.725, de 16 de dezembro de 2015; e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à **841ª Reunião Ordinária**, realizada em **27 de abril de 2026**; e

CONSIDERANDO a trajetória de mais de cinco décadas de atividades culturais e artísticas do Teatro Bibi Ferreira e sua importância para a difusão, preservação e desenvolvimento do teatro e das artes cênicas na cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO que esse espaço artístico atende os requisitos mínimos para enquadramento como ZEPEC-APC, conforme define os Artigos 2º e 3º do Decreto nº 56.725, de 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que as atividades artísticas e culturais que se realizam neste local confluem com outras ações de reconhecimento, proteção e apoio do teatro, exercidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, a partir de suas áreas de preservação do patrimônio cultural, e de incentivo e fomento culturais; e

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo SEI nº **6025.2026/0006903-8**;

RESOLVE:

Artigo 1º - ABRIR PROCESSO DE ENQUADRAMENTO EM ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO CULTURAL - ÁREA DE PROTEÇÃO CULTURAL (ZEPEC-APC) das instalações do espaço cultural e artístico conhecido como **TEATRO BIBI FERREIRA**, localizado à Avenida Brigadeiro Luís Antônio nº 931 (Setor 033, Quadra 001, Lote 0121-2 do Cadastro Municipal de Rendas Imobiliárias), matrículas nº 111.616 e 105.976 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, na Subprefeitura da Sé.

Artigo 2º - Conforme o artigo 9º, parágrafos 2º e 3º, do Decreto nº 56.725/2015, deverão ser previamente comunicadas ao CONPRESP, para análise e deliberação: a mudança e a interrupção da atividade

como espaço cultural e artístico; pedidos de demolição ou ampliação, e de novas edificações no imóvel.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, revogadas as disposições em contrário.

Extrato de Ato | Documento: [156641204](#)

Extrato de Ato

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA nº 005/2026

Processo nº 6025.2018/0003419-1

Compromissários: Bruno Susigan Nagy, Rosana Susigan Nagy e Nathalie Susigan Nagy

Objeto: Reparação de Danos em Bem Tombado, localizado à Rua Joaquim Eugênio de Lima, 164, bairro da Bela Vista

Data de Assinatura: 30/04/2026

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - GABINETE

Despacho deferido | Documento: [155632944](#)

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2026/0005787-0 (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Deferido

Interessado: CONTEUDO BRASIL FEIRAS E EVENTOS LTDA.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI [154301808](#)), e **AUTORIZAMOS** o pedido de realização, no período de 15 a 17 de maio de 2026 - das 09h00 às 18h00, com montagem de 04 a 14 de maio de 2026 e desmontagem de 17 a 24 de maio de 2026, conforme elementos técnicos constantes dos documentos SEI [154115938](#) e 153927493, do **evento** denominado Avistar Brasil, nas dependências do Jardim Botânico de São Paulo, que integra o Parque Estadual das Fontes do Ipiranga / Parque da Água Funda, situado à Avenida Miguel Estefno, nº 3031 - Vila Água Funda, objeto do contribuinte municipal nº 158.001.0001-1, bem tombado *ex-officio* pela Resolução nº 40/CONPRESP/2018, condicionado ao atendimento das seguintes **ressalvas**:

1. Orienta-se instalar o máximo da infraestrutura do evento, como galpões, tendas e sanitários, nas áreas pavimentadas;
2. A infraestrutura, necessária à realização do evento, deverá ser montada com distanciamento mínimo de 5,00 (cinco) metros da vegetação de porte arbóreo e dos lagos;
3. As áreas gramadas, caso danificadas, deverão ser recompostas pelo proponente.

A presente análise é focada exclusivamente na salvaguarda dos bens protegidos do ponto de vista da legislação preservacionista municipal, devendo ser observadas pelo proponente as demais

legislações pertinentes, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, considerando a estimativa de público, os protocolos sanitários e a necessidade de emissão de autorizações por outros órgãos da administração pública, inclusive CPPU, se for o caso.

Adverte-se que os pedidos para análise e aprovação de eventos e/ou instalações temporárias devem ser protocolados no DPH/CONPRESP com no mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem, com observância da documentação indicada na Resolução nº 54/CONPRESP/2018.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho deferido | Documento: [155634082](#)

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2026/0006094-4 (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Deferido

Interessado: BFerraz Comunicação Promocional Ltda

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI [154407603](#)), e **AUTORIZAMOS** o pedido de realização, nos dias 07 de maio de 2026 - das 20h00 às 23h00; 08 de maio de 2026 - das 16h00 às 21h00; 09 e 10 de maio de 2026 - das 10h00 às 21h00, com montagem em 06 e 07 de maio de 2026 e desmontagem em 11 de maio de 2026, conforme elementos técnicos constantes dos documentos SEI [154178257](#) e [154178259](#), do **evento** denominado Sephoria, nas dependências do Pavilhão das Culturas Brasileiras - PACUBRA, que integra o Parque do Ibirapuera, situado à Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera, objeto do contribuinte municipal nº 036.144.0003-4, bem protegido pelas Resoluções nºs 06/CONPRESP/1997, 05/CONPRESP/2003 e 03/CONPRESP/2014, condicionado ao atendimento da seguinte **ressalva**:

1. Os adesivos com arte, a serem aplicados nos vidros, deverão ser totalmente removidos com produtos neutros que não causem danos a quaisquer elementos constitutivos da edificação.

A presente análise é focada exclusivamente na salvaguarda dos bens protegidos do ponto de vista da legislação preservacionista municipal, devendo ser observadas pelo proponente as demais legislações pertinentes, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, considerando a estimativa de público, os protocolos sanitários e a necessidade de emissão de autorizações por outros órgãos da administração pública, inclusive CPPU, se for o caso.

Adverte-se que os pedidos para análise e aprovação de eventos e/ou instalações temporárias devem ser protocolados no DPH/CONPRESP com no mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem, com observância da documentação indicada na Resolução nº 54/CONPRESP/2018.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho deferido | Documento: [155635192](#)

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2026/0006334-0 (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Deferido

Interessado: IDBrasil Cultura, Educação e Esporte

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI [154725968](#)), e **AUTORIZAMOS** o pedido de realização, no dia 09 de maio de 2026 - das 10h00 às 18h00, com montagem em 08 de maio de 2026 e desmontagem em 09 de maio de 2026, conforme elementos técnicos constantes dos documentos SEI [154354899](#) e [154354897](#), do **evento** denominado Dia Mundial da Língua Portuguesa, no espaço público da Praça da Luz, caracterizada como área envoltória de proteção da Estação da Luz, do Jardim da Luz, da Pinacoteca do Estado, e da Igreja de São Cristóvão, bens tombados ex-officio pela Resolução nº 05/CONPRESP/1991, por considerar as estruturas temporárias, na configuração e cronograma propostos, admissíveis do ponto de vista da preservação.

A presente análise é focada exclusivamente na salvaguarda dos bens protegidos do ponto de vista da legislação preservacionista municipal, devendo ser observadas pelo proponente as demais legislações pertinentes, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, considerando a estimativa de público, os protocolos sanitários e a necessidade de emissão de autorizações por outros órgãos da administração pública, inclusive CPPU, se for o caso.

Adverte-se que os pedidos para análise e aprovação de eventos e/ou instalações temporárias devem ser protocolados no DPH/CONPRESP com no mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem, com observância da documentação indicada na Resolução nº 54/CONPRESP/2018.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho deferido | Documento: [155675277](#)

Departamento do Patrimônio Histórico

[6025.2026/0005666-1](#) (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Deferido

Interessado: Feel Good Produções Ltda

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI [154124829](#)), e **AUTORIZAMOS** o pedido de realização, no dia 09 de maio de 2026 - das 09h00 às 21h00, com montagem de 06 a 08 de maio de 2026 e desmontagem em 10 e 11 de maio de 2026, conforme elementos técnicos constantes dos documentos SEI 153800061 e 153800068, do **evento** denominado Festival Now, na platéia externa do Auditório Oscar Niemeyer, que integra o Parque do

Ibirapuera, situado à Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera, objeto do contribuinte municipal nº 036.144.0003-4, bem protegido pelas Resoluções nºs 06/CONPRES P/1997, 05/CONPRES P/2003 e 03/CONPRES P/2014, por considerar as estruturas temporárias, na configuração e cronograma propostos, admissíveis do ponto de vista da preservação.

Salientamos que a presente análise é focada exclusivamente na salvaguarda dos bens protegidos, devendo ser observadas pelo proponente as demais legislações pertinentes, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, considerando a estimativa de público, os protocolos sanitários e a necessidade de emissão de autorizações por outros órgãos da administração pública, o que inclui a CPPU.

Adverte-se que os pedidos para análise e aprovação de eventos e/ou instalações temporárias devem ser protocolados no DPH/CONPRES P com no mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem, com observância da documentação indicada na Resolução nº 54/CONPRES P/2018.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [155535757](#)

INTERESSADA: 5MP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ASSUNTO: Infração administrativa ambiental. Por construir, instalar ou fazer funcionar estabelecimento ou atividades sem licença dos órgãos ambientais competentes em Área de Preservação Permanente. Autos de Infração nº 41717/24 e de Multa nº 67-015.500-4. Defesa administrativa indeferida. Manutenção dos autos. Recurso administrativo. Indeferimento.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente as manifestações da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, as quais adoto como razão de decidir, **RECEBO** o recurso interposto pela **5MP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, posto que tempestivo, e **NEGO-LHE PROVIMENTO** no mérito, **MANTENDO** os **Autos de Infração nº 41717/24 e de Multa n.º 67-015.500-4;**

II - Fica encerrada a instância administrativa, devendo a interessada recolher o valor da multa devidamente atualizado por meio de extração de 2ª via da Notificação Recibo a ser obtida na Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como sua cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

III - Publique-se;

IV - Após, à Coordenação de Fiscalização - CFA, para prosseguimento, em especial, quanto a lavratura de novos Autos de Infração e de Multa em nome da HALTON REFRIN, em expediente

diverso, pelo funcionamento de atividade sem Licença Ambiental de Operação, em substituição ao Auto de Multa nº 67-013.350-7.

DANIEL TEIXEIRA DE LIMA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Substituto

Portaria | Documento: [156709651](#)

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE Nº 052 DE _04_ DE _MAIO_ DE 2026

Altera o art. 5º da [Portaria SVMA nº 64/2022](#) para atualizar a relação de servidores ingressantes em Estágio Probatório e seus respectivos Membros Relatores, conforme Comissão Especial instituída pela [Portaria SVMA nº 013/2019](#) e alterações posteriores.

WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIOR, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da [Portaria SVMA nº 64/2022](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Em atendimento ao artigo 8º do [Decreto Municipal nº 57.817/2017](#), faz publicar a relação de servidores ingressantes em Estágio Probatório e seus respectivos Membros Relatores, conforme abaixo:

I - Ao Membro Relator Claudio Augusto Gomes de Jesus, RF 563.199-8/02, Assistente Administrativo de Gestão - AAG - Nível II, os servidores:

- a) Andreia Marcelino Moreira, RF 779.724-9/3;
- b) Maria Julia Alves Garcia Montero, RF 929.968-8/1;
- c) Rosana Santos Bizerra, RF 929.993-9/1;
- d) Diego de Oliveira Pires, RF 930.580-7/01.

II - Ao Membro Relator Humberto Luís Braga Alves Mendes, RF 602.041-1/1, Assistente Administrativo de Gestão - AAG - Nível III, os servidores:

- a) Kauan Leite De Farias, RF 928.064-2/1;
- b) Marlos Gabrielli Benetti Rey, RF 881.806-1/4;
- c) Denise Miyuki Nishioka Takahashi, RF 921.687-1/1.

III - Ao Membro Relator José Barbosa do Nascimento, RF 601.337.6/01, Assistente Administrativo de Gestão - AAG - Nível II, os servidores:

- a) Marcio Francisco Trigo Pulice, RF 928.089-8/1;
- b) Matheus Pinto Costa, RF 925.261-4/1;
- c) Mitchell Navarro Oliveira Campos, RF 928.263-7/1.

IV - Ao Membro Relator, Larissa Balsalobre de Lara, RF 635.652-4/01, Assistente Administrativo de Gestão - AAG - Nível II, os servidores:

- a) Alexandra Viegas Oliva, RF 921.947-1/1;

- b) André Alexandre Onorio, RF 922.112-3/1;

- c) Estefane Bittencourt Torquato, RF 930.086-4/1;

- d) Victor Avila dos Santos, RF 922.019-4/1.

V - Ao Membro Relator Mario Augusto Cavalcante Pimentel, RF 560.993-3/4, Assistente Administrativo de Gestão - AAG - Nível II, os servidores:

- a) Elisangela Catarina dos Santos Soares, RF 921.994-3/1;

- b) Ian Freua, RF 928.186-0/1;

- c) Jacks Mandl Quintana, RF 921.917-0/1;

- d) João Gilberto Falioni, RF 928.131-2/1.

VI - Ao Membro Relator Nilton Jaime de Souza, RF 522.437.3/02, Assistente Administrativo de Gestão - AAG - Nível II, os servidores:

- a) André Luiz Eloy da Silva, RF 929.949-1/1;

- b) Eli Cristina Alves Vieira, RF 928.154-1/1;

- c) Elizabeth Luriko Tanaka Seno, RF 812.567-8/2;

- d) Maira Santos da Cunha, RF 822.761-6/4.

VII - Ao Membro Relator Tatiana de Vasconcelos Menezes Paz, RF 634.108.0/01, Assistente Administrativo de Gestão - AAG - Nível II, os servidores:

- a) Beatriz Mattioli Sampaio, RF 850.902-6/01;

- b) Daniela Fernandes da Silva, RF 922.106-9/1;

- c) Iris Viviane Henrique Teixeira, RF 921.911-1/1;

- d) Murilo Lazzarini de Oliveira, RF 929.963-7/1.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial, a [Portaria SVMA nº 42, de 07 de junho de 2024](#).

WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIOR

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente



Wanderley de Abreu Soares Júnior
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Em 04/05/2026, às 12:31.

Despacho Rerratificação | Documento: [155661813](#)

PROCESSO SEI 6027.2021/0002412-5

Interessado: TR3 SERVIÇOS EIRELI

Assunto: Contrato n. 020/SVMA/2022. Prorrogação contratual por 12 (doze) meses.

DESPACHO

I. À vista dos elementos do presente processo, **RERRATIFICO** o Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 30/04/2026, Atos do Executivo 2032155, nos seguintes termos:

I.a.) Onde constou: “**I.** No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa sob SEI 151634604, as manifestações da

área técnica sob SEI 151612143 e a manifestação da Assessoria Jurídica sob SEI 155103382; com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 49, do Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 020/SVMA/2022**, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado **TR3 SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 40.443.407/0001-08**, cujo objeto é a prestação de serviços de trato, manejo e transporte de animais silvestres atendidos pela Divisão da Fauna Silvestre com a disponibilização de mão de obra qualificada, materiais e equipamentos nas dependências do Centro de Manejo e Conservação de Animais Silvestres (CEMACAS)/Parque Anhanguera e do Viveiro Manequinho Lopes (VML)/Parque Ibirapuera, no valor mensal reajustado de **R\$ 469.458,77** (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), **valor anual reajustado de R\$ 5.633.505,24** (cinco milhões e seiscentos e trinta e três mil e quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha 154583211;”

I.b.) Passa a constar: **I.** No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa sob SEI 151634604, as manifestações da área técnica sob SEI 151612143 e a manifestação da Assessoria Jurídica sob SEI 155103382; com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 49, do Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 020/SVMA/2022**, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado **TR3 SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 40.443.407/0001-08**, cujo objeto é a prestação de serviços de trato, manejo e transporte de animais silvestres atendidos pela Divisão da Fauna Silvestre com a disponibilização de mão de obra qualificada, materiais e equipamentos nas dependências do Centro de Manejo e Conservação de Animais Silvestres (CEMACAS)/Parque Anhanguera e do Viveiro Manequinho Lopes (VML)/Parque Ibirapuera, no valor mensal reajustado de **R\$ 444.663,78** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), **valor anual reajustado de R\$ 5.335.965,36** (cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme planilha 154583211;”

II. Os demais itens ficam ratificados;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. Após, à DCF 1 para prosseguimento.

DANIEL TEIXEIRA DE LIMA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em exercício

NÚCLEO ASSESSORIA JURÍDICA - PUBLICAÇÃO

Portaria | Documento: [156678807](#)

SEI 6027.2026/0005375-2

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE Nº 060/

SVMA.G/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

REVOGO e TORNO SEM EFEITO Portaria nº 042/ SVMA .G/2026, de 07 de abril de 2026, referente à abertura de crédito adicional suplementar.

À vista dos elementos constantes nos presentes autos e no uso das atribuições a mim conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7º,§ 2º da Lei nº 18.220, de 27 de dezembro de 2024, e no art. 26 do Decreto 64.008, de 16 de janeiro de 2025, REVOGO e TORNO SEM EFEITO Portaria nº 042/ SVMA .G/2026, de 07de abril de 2026, referente à abertura de crédito adicional suplementar, publicado no Diário Oficial de 08/04/2026, páginas 139/140.

WANDERLEY DE ABREU SOARES JÚNIOR

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

 **Wanderley de Abreu Soares Júnior**
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Em 04/05/2026, às 12:46.

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho | Documento: [155468404](#)

Assunto: Prestação de contas de diárias concedidas

I - Nos termos do disposto no art. 16 do [Decreto Municipal nº 48.592/2007](#), **APROVO** a prestação de contas de concessão de diárias em nome da servidora Priscilla Martins Cerqueira Uras, RF 724.506-8, referente ao deslocamento no período de 14/04/2026 a 17/04/2026, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, à DCF para providências subsequentes.

Despacho | Documento: [155473925](#)

Assunto: Prestação de contas de diárias concedidas

I - Nos termos do disposto no art. 16 do [Decreto Municipal nº 48.592/2007](#), **APROVO** a prestação de contas de concessão de diárias em nome da servidora Fernanda Soliga Voltam , RF 783.581-7, referente ao deslocamento no período de 14/04/2026 a 17/04/2026, no valor de R\$ 1.369,60 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, à DCF para providências subsequentes.

Despacho | Documento: [155475080](#)

Assunto: Prestação de contas de adiantamento para pagamento de inscrição no **"I Simpósio Brasileiro de Gestão de Árvores e Sistemas Elétricos -**

SBASE 2026"

I - Nos termos do disposto no art. 16 do [Decreto Municipal nº 48.592/2007](#), **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento em nome da servidora Priscilla Martins Cerqueira Uras, RF 724.506-8, referente ao pagamento de inscrição no**"I Simpósio Brasileiro de Gestão de Árvores e Sistemas Elétricos - SBASE 2026"** realizado no período de 14/04/2026 a 17/04/2026, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, à DCF para providências subsequentes.

Despacho | Documento: [155450646](#)

Assunto: Prestação de contas de adiantamento para pagamento de inscrição no **"I Simpósio Brasileiro de Gestão de Árvores e Sistemas Elétricos - SBASE 2026"**

I - Nos termos do disposto no art. 16 do [Decreto Municipal nº 48.592/2007](#), **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento em nome da servidora Fernanda Soliga Voltam, RF 783.581-7, referente ao pagamento de inscrição no **"I Simpósio Brasileiro de Gestão de Árvores e Sistemas Elétricos - SBASE 2026"** realizado no período de 14/04/2026 a 17/04/2026, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, à DCF para providências subsequentes.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Despacho deferido | Documento: [155487616](#)

6027.2023/0006591-7 - Multas: defesa

Despacho deferido

Interessados: SIRAT HUSSAIN SHAH.

I. Na qualidade de Coordenador de Fiscalização Ambiental, no exercício da competência que me foi atribuída pelo artigo 31 do Decreto 54.421, de 03 de outubro de 2013, e em conformidade com o estabelecido no artigo 70, e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, em especial a manifestação deste departamento, que acolho como razão de decidir, **RECEBO**, pois tempestiva, e no mérito **DEFIRO** a presente Defesa Administrativa e **CANCELO** o **Auto de Infração nº 065724** e seu respectivo **Auto de Multa nº 67-014.664-1**, por falta de nexo de causal;

II. Publique-se;

III. Ao DFA, para apuração da conduta da empresa "ENEL";

IV. Remeta-se ao DGAI para providências junto ao SCF.

Despacho indeferido | Documento: [155571943](#)

6027.2024/0033206-2 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: Dreams Indústria Comércio de

Plástico Eirele EPP.

I. Na qualidade de Coordenador de Fiscalização Ambiental, no exercício da competência que me foi atribuída pelo artigo 31 do Decreto 54.421, de 03 de outubro de 2013, e em conformidade com o estabelecido no artigo 72, e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, à vista dos elementos informativos no presente processo SEI, em especial a manifestação deste departamento, que acolho como razão de decidir, **RECEBO**, pois tempestiva, e no mérito **INDEFIRO** a presente Defesa Administrativa e **MANTENHO** o **Auto de Infração nº 67-01.000.275-9** e respectivo **Auto de Multa nº 67-015.972-7**;

II. O interessado poderá, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste despacho, interpor Recurso Administrativo ou requerer Termo de Ajustamento de Conduta, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 54.421/13;

III. PUBLIQUE-SE.

Despacho indeferido | Documento: [155472344](#)

6027.2021/0012517-7 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: Alcantara Construtora e Organização Imobiliária LTDA.

I. Na qualidade de Coordenador de Fiscalização Ambiental, no exercício da competência que me foi atribuída pelo artigo 31 do Decreto 54.421, de 03 de outubro de 2013, e em conformidade com o estabelecido no artigo 70, e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, à vista dos elementos informativos constantes do SEI nº 6027.2020/0011523-4, em especial a manifestação deste departamento, que acolho como razão de decidir, **RECEBO**, pois tempestiva, e no mérito **INDEFIRO** a presente Defesa Administrativa e **MANTENHO** o Auto de Infração nº 036799 e respectivo Auto de Multa nº 67-014.184-4;

II. O interessado poderá, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste despacho, interpor Recurso Administrativo ou requerer Termo de Ajustamento de Conduta, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 54.421/13;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. REMETA-SE, após, ao CFA, para providencias de estilo.

Despacho Parcialmente Deferido | Documento: [155489586](#)

6027.2026/0002512-0 - Multas: defesa

Despacho Parcialmente Deferido

Interessados: MIRAUS ALVORADA SPE LTDA.

I. Na qualidade de Coordenador de Fiscalização Ambiental, no exercício da competência que me foi atribuída pelo artigo 31 do Decreto 54.421, de 03 de outubro de 2013, e em conformidade com o estabelecido no artigo 70, e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, em especial a manifestação deste departamento, que acolho como razão de decidir, **RECEBO**, pois tempestiva, e no mérito **defiro**

parcialmente a presente Defesa Administrativa e **minoro** os Autos de Infração nº 67-01.000.847-1 e Auto de Multa nº 67-016.302-3,no valor de R\$ 6.000,00, pelas razões expostas na manifestação técnica e jurídica retro;

II. O interessado poderá, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste despacho, interpor Recurso Administrativo ou requerer Termo de Ajustamento de Conduta, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 54.421/13;;

III. PUBLIQUE-SE;

Comunique-se | Documento: [155625849](#)

6027.2025/3000107-4 - Fiscalização Ambiental

COMUNIQUE-SE Nº 87/CFA/2026 - PA nº 6027.2025/3000107-4.

I. Fica o interessado: “**Roberto Lamegal da Cunha**”, residente na Rua Estado do Amazonas, nº 322, São Mateus - CEP: 03935-000 - São Paulo/SP, ciente do **ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**, sendo convocado a recolher, **no prazo de 05 (cinco) dias**, os valores referentes aos **Autos de Multa nº 67-016.192-6 e nº 67-016.193-4**, a Divisão de Gestão dos Autos de Infração - DGAI, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, Paraíso, nesta Capital, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, **sob pena de inscrição na dívida ativa, CADIN**, e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

II. O prazo de 5 (cinco) dias, inicia-se no primeiro dia útil subsequente à data do recebimento deste “**comunique-se**”;

III. Para maiores informações sobre como realizar o pagamento e/ou maiores orientações, **sendo necessário prévio agendamento** para atendimento presencial através do e-mail: svmacfa@prefeitura.sp.gov.br;

Comunique-se | Documento: [155440323](#)

6027.2025/3000145-7 - Fiscalização Ambiental

Interessados: FOZPRAIA BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI.

COMUNIQUE-SE Nº 86/CFA/2026.

I. Fica a empresa interessada: “**FOZPRAIA BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI**”, situada na Rua Jaguaribe, nº 373 - Conj. 10 - CEP: 01224-001 - São Paulo/SP, ciente da **DECISÃO** do despacho publicado em diário oficial na data de 20/03/2026 doc SEI [152320283](#), que **AUTORIZOU A RESTITUIÇÃO** do valor da multa paga, conforme disposto pela Portaria da Secretaria de Finanças nº 119/2012, artigo 1º, §2º, sendo convocada, através de seu representante legal, **no prazo de 05 (cinco) dias**, apresentar os seguintes documentos:

- **Dados da empresa, CNPJ, conta bancária (Receita Corrente) e instituição financeira para restituição de valor.**

II. O prazo de 5 (cinco) dias, inicia-se no primeiro dia útil subsequente à data do recebimento deste “**comunique-se**”;

III. Os documentos deverão ser enviados através

do e-mail: svmacfa@prefeitura.sp.gov.br

Comunique-se | Documento: [155626737](#)

6027.2022/0000719-2 - Fiscalização Ambiental

COMUNIQUE-SE Nº 88/CFA/2026 - PA nº 6027.2022/0000719-2.

I. Fica o interessado: “**Alberto Matavo Calassi Júnior**”, residente na Rua Silvestre Gayer, nº 07, Vila Sampaio - CEP: 03738-020 - São Paulo/SP, ciente do **ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**, sendo convocado a recolher, **no prazo de 05 (cinco) dias**, o valor referente ao **Auto de Multa nº 67-014.665-0**, a Divisão de Gestão dos Autos de Infração - DGAI, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, Paraíso, nesta Capital, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, **sob pena de inscrição na dívida ativa, CADIN**, e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

II. O prazo de 5 (cinco) dias, inicia-se no primeiro dia útil subsequente à data do recebimento deste “**comunique-se**”;

III. Para maiores informações sobre como realizar o pagamento e/ou maiores orientações, **sendo necessário prévio agendamento** para atendimento presencial através do e-mail: svmacfa@prefeitura.sp.gov.br;

Comunique-se | Documento: [155439931](#)

6027.2020/0006198-3 - Fiscalização Ambiental

Do Processo Administrativo nº 6027.2020/0006198-3

Interessados: Maria Eunice Afonso / Ernesto José Afonso.

COMUNIQUE-SE Nº 85/CFA/2026

I. Ficam os interessados: “**Maria Eunice Afonso / Ernesto José Afonso**”, residentes a Av. Itaquera, nº 6937 - Vila Carmosinha - CEP: 08295-000 - São Paulo/SP, ciente do **ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**, sendo convocados a recolher, **no prazo de 05 (cinco) dias**, o valor referente ao **Auto de Multa nº 67-012.869-4**, a Divisão de Gestão dos Autos de Infração - DGAI, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, Paraíso, nesta Capital, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, **sob pena de inscrição na dívida ativa, CADIN**, e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

II. O prazo de 5 (cinco) dias, inicia-se no primeiro dia lútil subsequente à data do recebimento deste “**comunique-se**”;

III. Para maiores informações sobre como realizar o pagamento e/ou maiores orientações, **sendo necessário prévio agendamento** para atendimento presencial através do e-mail: svmacfa@prefeitura.sp.gov.br;

Edital | Documento: [155488475](#)

Do Processo Administrativo nº 6027.2026/3002546-3.

Interessada: Sunryse Empreiteira LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a empresa interessada: **“Sunryse Empreiteira LTDA”**, situada na Rua Homero Sales, nº 39 - Parque São Domingos - CEP: 05126-000 - São Paulo/SP, da lavratura do **Auto de Intimação nº 67-01.001.193-6**, ficando intimada a “apresentar os documentos elencados abaixo no campo “observação”. Junto à Divisão de Fiscalização Ambiental - CFA, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de se configurar a infração administrativa ambiental prevista no artigo 81, do Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008, com a consequente imposição de sanção. Preferencialmente, a apresentação dos documentos listados **deverá se dar por protocolo via correio eletrônico: cfaatende@prefeitura.sp.gov.br**” e “a apresentar os seguintes documentos: Alvará de demolição; Alvará de movimentação de terra; CTRs; Projeto Básico e detalhado; TCA; documentos do proprietário; contrato social; matrícula atualizada do imóvel; capa do IPTU. Sendo passível a não apresentação conforme legislação ambiental de possível embargo.”.

II. Publique-se;

Edital | Documento: [155446056](#)

Do Processo Administrativo nº 6027.2026/3000332-0.

Interessada: LIBBS Holding LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a empresa interessada: **“LIBBS Holding LTDA”**, situada na Avenida Jaguaré, nº 1133 - Jaguaré - CEP: 05346-000 - São Paulo/SP, da lavratura do **Auto de Infração nº 67-01.001.142-1**, e respectivo **Auto de Multa nº 67-016.535-2**, por “Suprimir ou transplantar espécime vegetal de porte arbóreo em desacordo com as diretrizes técnicas previstas em manual, plano municipal, licenciamento ambiental, ordem de serviço ou regulamento editado pelo Poder Executivo”, ficando ciente do prazo de **20 (vinte) dias** para apresentação de defesa administrativa, a ser protocolizada preferencialmente através do endereço eletrônico: **svmadefesaadm@prefeitura.sp.gov.br**;

II. Publique-se;

Edital | Documento: [155451609](#)

Do Processo Administrativo nº 6027.2026/3000497-0.

Interessado: Flavio Franca Rangel.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado: **“Flavio Franca Rangel”**, residente na Rua Abilio Soares, nº 666 - Apto. 72 A - Paraíso - CEP: 04005-902 - São Paulo/SP, da lavratura do **Auto de Infração nº**

67-01.001.116-2, e respectivo **Auto de Multa nº 67-016.506-9**, por “Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa, objeto de especial preservação, não passíveis de autorização para exploração ou supressão”, ficando ciente do prazo de **20 (vinte) dias** para apresentação de defesa administrativa, a ser protocolizada preferencialmente através do endereço eletrônico: **svmadefesaadm@prefeitura.sp.gov.br**;

II. Publique-se;

Edital | Documento: [155443705](#)

Do Processo Administrativo nº 6027.2026/3000492-0.

Interessado: Flávio Ramos dos Santos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado: **“Ananias José dos Santos”**, residente na Estrada do M'Boi Mirim, nº 5730 - Casa 02 - CEP: 04948-030 - São Paulo/SP, da lavratura do **Auto de Infração nº 67-01.001.070-0**, e respectivo **Auto de Multa nº 67-016.501-8**, por “Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimento, obra ou serviço sujeito a licenciamento ambiental localizado em unidade de conservação os em sua zona de amortecimento, ou em área de proteção de mananciais legalmente estabelecidas, sem anuência do respectivo órgão gestor.”, ficando ciente do prazo de **20 (vinte) dias** para apresentação de defesa administrativa, a ser protocolizada preferencialmente através do endereço eletrônico: **svmadefesaadm@prefeitura.sp.gov.br**;

II. Publique-se;

Edital | Documento: [155046098](#)

Do Processo nº 2017-0.105.212-8.

Interessado: Victoire Leste Imobiliária e Participações Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a empresa interessada: **“Victoire Leste Imobiliária e Participações Ltda”**, situada a Rua Fidêncio Ramos, n. 213, 1º andar - CEP: 04551-010, São Paulo/SP, do **DESPACHO** de fl. 23, que acolheu como razão decidir, **INDEFERIR** o pedido de reconsideração apresentado por **VICTOIRE LESTE IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (antiga “SOCIEDADE VENDOME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA”)**, com manutenção da rescisão contratual, tendo em vista o descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 037/DECONT-G/2008;

II. Publique-se.

Edital | Documento: [155049045](#)

Do Processo nº 2008-0.085.688-7.

Interessado: Grafisa S/A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a empresa interessada: **“Grafisa S/A”**, situada a Av. das Nações Unidas, n. 8501 - Pinheiros - CEP: 05425-070, São Paulo/SP, do **DESPACHO** de fl. 130, que acolheu como razão decidir, **RECEBER** a petição interposta, e **DAR PROVIMENTO** no mérito, **DECLARANDO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA** do Auto de Infração nº 31716/08 e seu respectivo Auto de Multa n 67-002.316-7 com base nos artigos 21 e 22 do Decreto Federal nº 6.514/08;

II. Publique-se.

Edital | Documento: [155458558](#)

Do Processo nº 2010-0.186.133-3.

Interessado: Bar e Lanchonete Jerico Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a empresa interessada: **“Bar e Lanchonete Jerico Ltda”**, situada a Rua Jerico, n. 15 - Sumarezinho - CEP: 05435-040, São Paulo/SP, do **DESPACHO** de fl. 64, que acolheu como razão decidir, **DAR PROVIMENTO** para declarar a prescrição da pretensão executória do Auto de Infração nº 27587/12 e seu respectivo Auto de Multa n 67-009.850-7 com base no disposto no Decreto nº 20.910/1932, Decreto 57.645/2017 e na súmula 467 do STJ;

II. Publique-se.

Edital | Documento: [155447857](#)

Do Processo nº 6027.2026/3002549-8.

Interessado: Fabiana Helena Ribeiro Rodrigues.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a interessada **“Fabiana Helena Ribeiro Rodrigues”**, residente no Rua Jose Augusto Penteado, nº 158 - CEP: 01257-010, da lavratura do **Auto de Infração nº 67-01.001.248-7** e respectivo **Auto de Multa nº 67-016.553-1**, por realizar poda drástica em espécime vegetal de porte arbóreo, ficando ciente do prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa administrativa, a ser protocolizada na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada à Rua do Paraíso, 387 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000.

II. Publique-se.

Edital | Documento: [155449856](#)

Do Processo nº 6027.2026/3000795-3.

Interessado: Oriques Gallo da Silva.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado: **“Oriques Gallo da Silva”**, residente a Estrada do M’Boi Mirim, nº 8627 - CEP: 04945-043, da lavratura do **Auto de Infração nº 67-01.001.052-2** e respectivo **Auto de Multa nº 67-016.212-4**, por suprimir ou transplantar espécime vegetal de porte arbóreo em desacordo com as diretrizes técnicas previstas em manual, plano municipal, licenciamento ambiental, ordem de serviço ou regulamento editado pelo Poder Executivo, ficando ciente do prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa administrativa, a ser protocolizada na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada à Rua do Paraíso, 387 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000.

II. Publique-se.

Edital | Documento: [155459727](#)

Do Processo nº 6027.2026/3000063-0.

Interessado: Roberto Corra.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado: **“Roberto Corra”**, residente a Rua Caminha de Amorim, nº 307 - CEP: 05451-020, da lavratura do **Auto de Infração nº 67-01.001.050-6** e respectivo **Auto de Multa nº 67-016.211-6**, por suprimir ou transplantar espécime vegetal de porte arbóreo em desacordo com as diretrizes técnicas previstas em manual, plano municipal, licenciamento ambiental, ordem de serviço ou regulamento editado pelo Poder Executivo, ficando ciente do prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa administrativa, a ser protocolizada na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada à Rua do Paraíso, 387 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000.

II. Publique-se.

Edital | Documento: [155446916](#)

Do Processo nº 6027.2026/3000905-0.

Interessado: Severino Antonio da Silva.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado **“Severino Antônio da Silva”**, residente no Parque Fazenda do Camo, nº 1234 - CEP: 08565-220, da lavratura do **Auto de Infração nº 67-01.000.997-4** e respectivo **Auto de Multa nº 67-016.325-2**, por vender, expor à venda, exportar ou adquirir, larvas ou espécimes da fauna silvestre, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental, quando afetarem ou forem cometidas em unidade de conservação ou em sua zona de amortecimento, ficando ciente do prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa administrativa, a ser

protocolizada na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada à Rua do Paraíso, 387 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000.

II. Publique-se.

Edital | Documento: [156677053](#)

Do Processo nº 6027.2025/3002175-0.

Interessado: Paulo Roberto dos Reis.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado: **“Paulo Roberto dos Reis”**, residente na Rua Emilio Meneghini, nº 01 - Parque Santo Antonio - CEP: 03474-017, da lavratura do **Auto de Infração nº 67-01.001.130-8** e respectivo **Auto de Multa nº 67-016.483-6**, por "Lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos", ficando ciente do prazo de **20 (vinte) dias** para apresentação de defesa administrativa, a ser protocolizada preferencialmente através do endereço eletrônico: **svmadefesaadm@prefeitura.sp.gov.br**;

II. Publique-se.

Edital | Documento: [155046764](#)

Do Processo nº 2010-0.003.349-6.

Interessado: Mark Steel Comércio de Ferragens Ltda-ME.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a empresa interessada: **“Mark Steel Comércio de Ferragens Ltda-ME”**, situada a Rua Texas, n. 1112 - Brooklin Paulista - CEP: 04557-001, São Paulo/SP, do **DESPACHO** de fl. 97, que acolheu como razão decidir, **DAR PROVIMENTO** para declarar a prescrição da pretensão executória do Auto de Infração nº 9887/12 e seu respectivo Auto de Multa n 67-010.035-8 com base no disposto no Decreto nº 20.910/1932, Decreto 57.645/2017 e na súmula 467 do STJ;

II. Publique-se.

Edital | Documento: [155051160](#)

Do Processo nº 2010-0.061.341-7.

Interessado: JMLO CHOPERIA LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a empresa interessada: **“JMLO CHOPERIA LTDA”**, situada a Rua Mourato Coelho, n. 1280 - Vila Deodoro - CEP: 05417-002, São Paulo/SP, do **DESPACHO** de fl. 144, que acolheu como razão decidir, **DAR PROVIMENTO**

para declarar a prescrição da pretensão executória do Auto de Infração nº 17846/10 e seu respectivo Auto de Multa n 67-004.935-2 com base no disposto no Decreto nº 20.910/1932, Decreto 57.645/2017 e na súmula 467 do STJ;

II. Publique-se.

Edital | Documento: [155625510](#)

Interessado: Lencaster Piran - ME.

Do Processo Administrativo: 2007-0.095.714-2.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a empresa interessada: **“Lencaster Piran - ME”**, situada a Rua Eliseu de Almeida, nº 1060 - Butantã - CEP: 05533-000, do **COMUNIQUE-SE nº 66/ CFA/2025** publicado em D.O.C. dia 27/03/2026, para recolher o valor referentes a **Multa Contratual de Ajustamento de Conduta - TAC nº 060/ DECONT-G/2009** no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por meio da extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na Dívida Ativa, CADIN, e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

II. Publique-se;

Edital | Documento: [155628658](#)

Do Processo nº 2016-0.208.938-4.

Interessado: Sergio Theo Mettlach.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado: **“Sergio Theo Mettlach”**, residente a Rua Afonso de Freitas, nº 731, casa 03 - Paraíso - CEP: 04006-052, São Paulo/SP, do **DESPACHO** publicado em D.O.C. em 20/03/2026, que acolheu como razão decidir, **RECEBER** pois tempestiva, e no mérito **INDEFERIR** a presente Defesa Administrativa e **MANTER** o **Auto de Infração nº 058224** e respectivo **Auto de Multa nº 67-005.734-7**;

II. Publique-se.

NÚCLEO CONTRATOS

Despacho | Documento: [155685897](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2023/0013454-4

INTERESSADA: MARIA GRACIETE CARRAMATE LOPES

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA - TAC Nº 14/SVMA/CFA/2024

DESPACHO

I. O Coordenador Geral da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/

08, Decreto Municipal nº 54.421/13 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 14/SVMA/CFA/2024 e o Relatório Técnico de Vistoria SVMA/CFA/GTRAAD nº 28/CFA/GTRAAD/2025, **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retro mencionado com a interessada **Maria Graciete Carramate Lopes** - CPF/MF nº 022.445.578-80;

II. Em conformidade com o disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13, bem como na Cláusula Décima do TAC nº 14/SVMA/CFA/2024, a interessada deverá recolher aos cofres públicos o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do **Auto de Multa nº 67-012.472-9** devidamente corrigido, e o valor do preço público referente à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima Sexta.

Despacho | Documento: [155623770](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2026/0002278-4

INTERESSADA: RBG PATRIMONIAL LTDA

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

DESPACHO

O Coordenador Geral da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, nos termos da competência que lhe foi conferida, considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 54.421/13**, **RESOLVE** em conformidade com o estabelecido na **Lei Federal nº 9.605/98**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 6.514/08**, tendo em vista a lavraturas dos **Auto de Infração nº 046446** e seu respectivo **Auto de Multa nº 67-015.099-1**, constantes do **Processo Administrativo SEI nº 6027.2023/0008175-0**, à vista das manifestações do Corpo Técnico e Diretoria do Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas - GTRAAD da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, sobre a viabilidade da proposta para reparar o dano ambiental apresentada pela infratora no Processo Administrativo SEI nº 6027.2026/0002278-4, **DEFERIR** o pedido de celebração de TAC ora oferecido e a consequente **LAVRATURA do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC** com a interessada **RBG PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.812.436/0001-67.

Despacho | Documento: [155644470](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2023/0006259-4

INTERESSADA: UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 30/SVMA/CFA/2024

DESPACHO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08, Decreto Municipal nº 54.421/13 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 30/SVMA/CFA/2024 e o Relatório Técnico de Vistoria SVMA/CFA/GTRAAD nº 40, **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retro mencionado com a interessada **União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia** - CNPJ/MF nº 55.233.019/0001-70;

II. Em conformidade com o disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13, bem como na Cláusula Décima do TAC nº 30/SVMA/CFA/2024, a interessada deverá recolher aos cofres públicos o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do **Auto de Multa nº 67-012.747-7** devidamente corrigido, e o valor do preço público referente à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima Sexta.

Despacho | Documento: [155637931](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2026/0005233-0

INTERESSADA: DOJU SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

DESPACHO

O Coordenador Geral da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, nos termos da competência que lhe foi conferida, considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 54.421/13**, **RESOLVE** em conformidade com o estabelecido na **Lei Federal nº 9.605/98**, regulamentada pelo

Decreto Federal nº 6.514/08, tendo em vista a lavratura do **Auto de Infração nº 67-01-001.158-8** e seu respectivo **Auto de Multa nº 67-016.500-0**, ambos constantes do **Processo Administrativo SEI nº 6027.2026/3000501-2**, à vista da manifestação da Diretoria do Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas - GTRAAD da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, sobre a viabilidade da proposta para reparar o dano ambiental de forma alternativa constante no Processo Administrativo SEI nº 6027.2026/0005233-0, **DEFERIR** o pedido de celebração de TAC ora oferecido e a consequente **LAVRATURA do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC** com a interessada **DOJU SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.335.393/0001-61.

Despacho | Documento: [155674742](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2026/0003860-5

INTERESSADA: OAHU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 25/SVMA/CFA/2026

DESPACHO

I. O Coordenador Geral da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08, Decreto Municipal nº 54.421/13 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 63/SVMA-G/22, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 25/SVMA/CFA/2026, o ateste pela Coordenadora da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retro mencionado com a interessada **OAHU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ/MF nº 14.864.009/0001-55;

II. Em conformidade com o disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13, bem como na Cláusula Décima do TAC nº 25/SVMA/CFA/2026, a interessada deverá recolher aos cofres públicos o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do **Auto de Multa nº 67-016.546-8** devidamente corrigido, e o valor do preço público referente à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima Sexta.

Ato | Documento: [152734488](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2018/0002888-5

INTERESSADA: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JATOBÁ

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC nº 23/SVMA/CFA/2026

EXTRATO

Processo Administrativo SEI:	6027.2018/0002888-5
Auto de Infração:	nº 12356, lavrado em 22/01/2015
Auto de Multa:	nº 67-011.071-0, lavrado em 22/01/2015
Valor do Auto de Multa:	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Motivo da autuação:	Constatação de dano ambiental decorrente a poda drástica em 05 (cinco) exemplares arbóreos, localizadas na Rua Urano, nº 09, Aclimação, São Paulo/SP, CEP: 01529-010
Interessados:	Condomínio Edifício Jatobá (CNPJ/MF nº 54.282.108/0001-43) e Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA

OBJETO DA REPARAÇÃO:

- a) Realizar o plantio de **111 (cento e onze)** mudas de árvores nativas, com DAP ≥ 3 cm, altura do colo à primeira bifurcação ≥ 1,80m e altura ≥ 2,50m, no Parque Aclimação (Rua Muniz de Sousa, nº 1.119, Aclimação, São Paulo/SP, Cep: 01534-001);
- b) Garantir ao final do período de manutenção, tal seja, 24 (vinte e quatro) meses, a reparação do dano ambiental mediante reconhecimento do **Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas - GTRAAD da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA.**

Valor do Auto de Multa:	De acordo com informações anexadas sob fl. 51 do Processo Administrativo nº 2014-0.347.586-1, o Auto de Multa nº 67-011.071-0 encontra-se devidamente pago desde 01/08/2016.

Ato | Documento: [155388032](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2025/0017526-0

INTERESSADA: SPE CODAJÁS LTDA

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC nº 35/SVMA/CFA/2026

EXTRATO

Processo Administrativo SEI:	6027.2025/0017526-0
Auto de Infração:	nº 67-01.000.069-1, lavrado em 14/10/2024
Auto de Multa:	nº 67-015.568-3, lavrado em 14/10/2024
Valor do Auto de Multa:	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Motivo da autuação:	Constatação de dano ambiental decorrente de supressão irregular de 04 (quatro) exemplares arbóreos, localizados na Rua Codajás, nº 94 - Vila Formosa - São Paulo/SP, Cep: 03359-040
Interessados:	SPE Codajás Ltda (CNPJ/MF nº 47.678.623/0001-81) e Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA

OBJETO DA REPARAÇÃO:

- a) Realizar o plantio de **40 (quarenta)** mudas de árvores nativas, com DAP ≥ 5 cm, altura do colo à primeira bifurcação ≥ 1,80m e altura ≥ 2,50m, situadas no Parque Linear Nair Belo, situado à Rua Japaraná, nº 200, Jardim Santa Teresinha, São Paulo/SP, CEP: 03572-310.
- b) Garantir ao final do período de manutenção, tal seja, 12 (doze) meses, a reparação do dano ambiental mediante reconhecimento do **Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas - GTRAAD da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA.**

Valor do Auto de Multa:	De acordo com informações anexadas sob documento 155143273 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2025/0017526-0, o Auto de Multa nº 67-015.568-3 encontra-se devidamente pago desde 30/01/2025.

Comunique-se | Documento: [156643214](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2025/0010483-5

INTERESSADO: MAURO CÉSAR DA SILVA

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC nº 67/SVMA/CFA/2025

COMUNIQUE-SE Nº 29/SVMA/CFA/ CONTRATO/2026

Fica o interessado **MAURO CÉSAR DA SILVA** (CPF/MF nº 280.387.818-64), residente e domiciliado à Rua Contos Amazônicos, nº 228, Jardim Presidente - Cep: 04830-130 - São Paulo/ SP, em atendimento à solicitação anexada sob documento SEI 154756077 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2025/0010483-5 ciente da **Concessão** de prazo de **30 (trinta) dias** para o cumprimento da cláusula terceira, item “B” do TAC nº 67/SVMA/CFA/2025, contados á partir da

publicação deste comunique-se.

NUCLEO DE AVALIAÇÃO DE ARVORE EM AREA INTERNA

Despacho | Documento: [155144448](#)

6027.2026/0004958-5 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna pública - Rua Comendador Nestor Pereira, 146

Despacho deferido

DESPACHO Nº 767/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 153786074 e informação técnica da

Divisão de Arborização Urbana em SEI [155136803](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo de *Syzygium cumini* (jambolão) localizado à Rua Comendador Nestor Pereira 146, sob jurisdição da Subprefeitura Mooca.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Artigo 2º da Portaria 51/SVMA/2024, conforme indicado no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 154588253 e conforme artigo 43 da Lei Municipal nº 17.794/ 2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser

realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155181647](#)

6027.2026/0005771-5 - Convalidação de queda de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Werner Von Siemens, 111 - Lapa de Baixo

Despacho de convalidação de queda

DESPACHO Nº 771/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI 154622246 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em SEI [155179687](#), que adoto como razão de decidir **CONVALIDO** a queda de 01 (um) exemplar de porte arbóreo da espécie *Tipuana tipu* (tipuana), em razão de seu estado fitossanitário, localizado à Rua Werner Von Siemens, 111 - Lapa de Baixo, sob jurisdição da Subprefeitura Lapa. .

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda

arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie/porte e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 154622246 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo a espécie constante da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024, que pode ser acessada através do link: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_Municipal_2024.pdf.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 06 (seis) meses a contar da sua publicação.

IV - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

V - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VI - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

VII - A comunicação dos itens V e VI deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VI deste despacho através do Portal SP-156.

VIII - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

IX - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

X - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XI - Publique-se.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155240447](#)

6027.2026/0005833-9 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Avenida Esperantina, 1028 (C R Deod S Silva) -SQL 142.067.0001.9

Despacho indeferido

DESPACHO: 782/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/22, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155238005](#), **INDEFIRO** a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Avenida Esperantina, 1028 (C R Deod S Silva) - SQL

142.067.0001.9, sob jurisdição da Subprefeitura Penha, tendo em vista que para o local consta o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) nº 247/2020, vinculado ao Processo 2012-0.086.291-7.

II - O interessado deverá fazer as tratativas no processo do TCA já existente.

III - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana.

IV - Somente será aceito recurso mediante o envio de resposta da consulta prévia ao grupo técnico responsável pela análise de manejo arbóreo de projetos de obra e reformas, que deverá ser feito através do email svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br.

V - O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação.

IV - Publique-se.

V - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155137169](#)

6027.2026/0003734-0 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Marechal Deodoro, 785

Despacho deferido

DESPACHO Nº 766/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 152315668 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [155123142](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 02 (dois) exemplares de porte arbóreo sendo 01 (um) *Syagrus romanzoffiana* (Jerivá), cadastrado como exemplar nº 01 e 01 (um) de espécie não identificada, cadastrado como exemplar nº 4 localizados à Rua Marechal Deodoro, 785, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 02 (duas) mudas arbóreas no padrão 3 sendo 01 (uma) *Handroanthus chrysotrichus* (Ipê-amarelo) e 01 (uma) *Pleroma mutabile* (Manacá-da-serra) conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 154633075 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-

se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155232209](#)

6027.2026/0005543-7 -Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Rio de Janeiro, 316

Despacho deferido

DESPACHO Nº 780/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 154418522 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [155230685](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo de *Persea americana* (Abacateiro), cadastrado com exemplar nº 15, localizado à Rio de Janeiro, 316, sob jurisdição da Subprefeitura Sé.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie/porte e local indicados no

Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 154418522 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155222159](#)

6027.2026/0004900-3 -Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Avenida Aratãs, 1356

Despacho indeferido

DESPACHO 777/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155221423](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em

vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Avenida Aratãs, 1356, sob jurisdição da Subprefeitura Vila Mariana.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155219365](#)

6027.2026/0005154-7 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Eugenio de Medeiros, 303

Despacho indeferido

DESPACHO 776/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155217075](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Eugenio de Medeiros, 303, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155216062](#)

6027.2026/0004944-5 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Avenida Kenkiti Simomoto, 80

Despacho indeferido

DESPACHO 775/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei

Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155215648](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Avenida Kenkiti Simomoto, 80, sob jurisdição da Subprefeitura Lapa.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155190810](#)

6027.2026/0005827-4 -Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Santa Gertrudes, 152, 156 e 160 - Tatuapé

Despacho deferido

DESPACHO Nº 772/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 154651222 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [155184372](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo morto, da espécie *Ceiba speciosa* (paineira) localizado à Rua Santa Gertrudes, 152, 156 e 160 - Tatuapé, sob jurisdição da Subprefeitura Mooca.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie/porte e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 154651222 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155188615](#)

6027.2026/0004453-2 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - R. da Sereia, 40

Despacho indeferido

DESPACHO 773/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155184815](#), **INDEFIRO** a solicitação de supressão do exemplar de porte arbóreo, localizado à R. da Sereia, 40, sob jurisdição da Subprefeitura Capela do Socorro, por falta de amparo legal.

II - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE, que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino o arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155156001](#)

6027.2026/0005561-5 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Rua Pedro de Toledo, 1591

Despacho indeferido

DESPACHO: 769/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/22, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155155176](#), **INDEFIRO** a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Pedro de Toledo, 1591, sob jurisdição da Subprefeitura Vila Mariana, tendo em vista que para o local consta o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) nº 137/2024, vinculado ao Processo SEI 6027.2023/0016646-2.

II - O interessado deverá fazer as tratativas no processo do TCA já existente.

III - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana.

IV - Somente será aceito recurso mediante o envio de resposta da consulta prévia ao grupo técnico responsável pela análise de manejo arbóreo de projetos de obra e reformas, que deverá ser feito através do email svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br.

V - O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação.

IV - Publique-se.

V - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155152549](#)

6027.2026/0004586-5 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna pública - Praça Whitaker Penteado, 264

Despacho indeferido

DESPACHO 768/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155149686](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o atendimento parcial do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Praça Whitaker Penteado 264, sob jurisdição da Subprefeitura Jabaquara.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de

Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155231843](#)

6027.2026/0004410-9 -Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Francisco Narciso, nº 100 - Casa 19

Despacho indeferido

DESPACHO 779/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155230752](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Rua Francisco Narciso, nº 100 - Casa 19, sob jurisdição da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155273859](#)

6027.2026/0005967-0 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Avenida Deputado Cantídio Sampaio, nº 4.714

Despacho deferido parcialmente

DESPACHO Nº 784/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI 154810415 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em SEI [155270495](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 10 (dez) exemplares de porte arbóreos, sendo 02 (dois) exemplares de porte arbóreo, sendo 01 (um) *Eucalyptus* sp. (Eucalipto) cadastrado como

exemplares nº 02 e 01 (um) *Pinus* spp (pinheiro), cadastrado como exemplares nº 06 localizados à Avenida Deputado Cantídio Sampaio, nº 4.714, sob jurisdição da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia.

II - **INDEFIRO** o pedido de supressão de 21 (vinte e um) exemplares de porte arbóreo, pela ausência de justificativa técnica e legal.

III - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 02 (duas) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécies: 01 (um) *Handroanthus heptaphyllus* (ipê rosa) e 01 (um) *Cariniana legalis* (jequitibá-rosa) e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 154810415 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

IV - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e III e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

VI- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VII- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VIII - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

IX- Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

X- A comunicação dos itens VIII e IX deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

XI - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XII - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XIII - Quanto ao(s) exemplar(es) indeferido(s), caberá um único pedido de reconsideração pelo requerente que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

XIV- Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XV- Publique-se.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155319007](#)

6027.2026/0005484-8 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Rua Baltazar Rabelo, 167

Despacho indeferido

DESPACHO 788/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155318467](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Baltazar Rabelo, 167, sob jurisdição da Subprefeitura Butantã.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155313650](#)

6027.2026/0004840-6 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Travessa do Cordeiro esquina com Av. José Estima Filho

Despacho indeferido

DESPACHO 785/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155313200](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Travessa do Cordeiro esquina com Av. José Estima Filho, sob jurisdição da Subprefeitura M'Boi Mirim.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155315002](#)

6027.2026/0004891-0 -Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna pública - Rua Bernardo José Lorena, S/N (CEU Perus)

Despacho deferido

DESPACHO Nº 786/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 153702497 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [155314066](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo, sendo 01 (um) *Eucalyptus* sp. (Eucalipto), cadastrado como exemplar nº 01, localizado à Rua Bernardo José Lorena, S/N (CEU Perus), sob jurisdição da Subprefeitura Perus.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie/porte e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 153702497 conforme artigo 43 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do

prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155320738](#)

6027.2026/0005638-7 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Rua Sargento Edgard Lourenço Pinto 116

Despacho indeferido

DESPACHO 789/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155319904](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Sargento Edgard Lourenço Pinto 116, sob jurisdição da Subprefeitura Sapopemba.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155323052](#)

6027.2026/0005583-6 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Iara, 123

Despacho indeferido

DESPACHO 791/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação

da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155322072](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Iara, 123, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155329150](#)

6027.2026/0006230-1 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Rua Prof. Barroso do Amaral, 694

Despacho deferido

DESPACHO Nº 792/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 155129304 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [155327208](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 02 (dois) exemplares de porte arbóreo, sendo 01 (um) *Caesalpinia pluviosa* (Sibipiruna), cadastrado como exemplares nº 1 e 01 (um) *Mangifera indica* (mangueira), cadastrado como exemplares nº 2 localizados à Rua Prof. Barroso do Amaral, 694, sob jurisdição da Subprefeitura M'Boi Mirim.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 02 (duas) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécies/portes e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 155129304 conforme artigo 43 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155333857](#)

6027.2026/0005120-2 -Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna pública - Rua Barão de Jaceguai, 201.

Despacho indeferido

DESPACHO 1443/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155332615](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Rua Barão de Jaceguai, 201, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155320089](#)

6027.2026/0005205-5 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Avenida dos Funcionários Públicos, 369

Despacho deferido parcialmente

DESPACHO Nº 790/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI 154060314 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em SEI [155318002](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 03 (três) exemplares de porte arbóreo, sendo 01 (um) exemplar morto, cadastrado como exemplar nº 01, 01 (um) *Syagrus romanzoffiana* (Palmeira-jerivá), cadastrado como exemplar nº 3 e 01 (um) *Schinus terebinthifolius* (Aroeira), cadastrado como exemplar nº 4, localizados à Avenida dos Funcionários Públicos, 369, sob jurisdição da Subprefeitura M'Boi Mirim.

II - **INDEFIRO** o pedido de supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo de *Syagrus romanzoffiana* (Palmeira-jerivá), cadastrado como nº 02, pela ausência de justificativa técnica e legal.

III - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 03 (três) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécies/portes e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 154060314 conforme artigo 43 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

IV - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e III e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

VI- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VII- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VIII - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

IX- Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

X- A comunicação dos itens VIII e IX deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

XI - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XII - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XIII - Quanto ao(s) exemplar(es) indeferido(s), caberá um único pedido de reconsideração pelo requerente que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

XIV- Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XV- Publique-se.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155232394](#)

6027.2026/0005175-0 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Av. Manoel Alves Soares, 1100.

Despacho indeferido

DESPACHO 778/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155227721](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Av. Manoel Alves Soares, 1100, sob jurisdição da Subprefeitura Capela do Socorro.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155159766](#)

6027.2026/0004412-5 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo

em área interna particular - Rua Professor Alfredo Ashcar, 199

Despacho indeferido

DESPACHO 770/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155157755](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Professor Alfredo Ashcar 199, sob jurisdição da Subprefeitura Butantã.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155349024](#)

6027.2026/0005510-0 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rodovia Raposo Tavares, KM 17,5, nº 7389

Despacho indeferido

DESPACHO 795/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155348186](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rodovia Raposo Tavares, KM 17,5, nº 7389, sob jurisdição da Subprefeitura Butantã.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155316412](#)

6027.2026/0004827-9 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Avenida Prof. João Batista Conti, 2042

Despacho indeferido

DESPACHO 787/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155315912](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Avenida Prof. João Batista Conti, 2042, sob jurisdição da Subprefeitura Itaquera.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155335529](#)

6027.2026/0005342-6 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Avenida Jaguaré, 325

Despacho deferido

DESPACHO Nº 794/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 155294750 e 155294737 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [155333138](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 03 (três) exemplares de porte arbóreo, sendo 01 (um) exemplar morto, cadastrado como exemplar nº 01, 01 (um) *Luehea divaricata* (Açoita-cavalo), cadastrado como exemplar nº 02 e 01 (um) *Persea americana* (Abacateiro), cadastrado, como exemplar nº 03, localizados à Avenida Jaguaré, 325, sob jurisdição da Subprefeitura Lapa.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 03 (três) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécies/portes e local/is indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 155294750 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155381261](#)

6027.2026/0004916-0 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Angaturama, 1074 - Saúde

Despacho deferido

DESPACHO Nº 797/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 155302315 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [155379109](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III

e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 04 (quatro) exemplares de porte arbóreo, sendo: 01 (um) exemplar de *Terminalia catappa* (chapéu de sol), 01 (um) exemplar de *Delonix regia* (flamboyant) e 02 (dois) exemplares mortos de espécies não identificadas localizados à Rua Angaturama, 1074 - Saúde, sob jurisdição da Subprefeitura Ipiranga.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 04 (quatro) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécies/portes e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 155302315 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155237044](#)

6027.2026/0003523-1 - Solicitação de autorização

para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Cristóvão Jaques, 234

Despacho deferido

DESPACHO Nº 781/2026

I - Em análise ao pedido de reconsideração de Despacho conforme justificativas em documento 154628061 e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico contratado pelo interessado em documentos SEI 154628094 e 154628074 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em documento SEI [155233303](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 02 (dois) exemplares de *Jacaranda mimosifolia* (Jacarandá mimoso), cadastrados como exemplares nº 1 e 2, localizados à Rua Cristóvão Jaques, 234, sob jurisdição da Subprefeitura Sapopemba.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 02 (duas) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022, com plantio no mesmo ponto onde serão feitas as supressões e sendo as espécies de *Cupania oblongifolia* e *Handroanthus impetiginosus* que são constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024, que pode ser acessada através do link: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_Municipal_2024.pdf.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155289600](#)

6027.2025/0022394-0 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Amélia Barsotti Simi, 170 - Jardim Riviera

Despacho deferido

DESPACHO Nº 455/2026

I - Em análise ao pedido de reconsideração de Despacho e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico contratado pelo interessado em documentos SEI 152276844 e 148656364 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em documento SEI [152617848](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no inciso IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de *Pinus sp.* (pinus) localizado à Rua Amélia Barsotti Simi, 170 - Jardim Riviera, sob jurisdição da Subprefeitura M'Boi Mirim.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie/porte e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 152276844 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo a espécie constante da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024, que pode ser acessada através do link: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_Municipal_2024.pdf.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos

ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII- Publique-se.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155197479](#)

6027.2026/0004960-7 -Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Pará, 269

Despacho deferido

DESPACHO Nº 774/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 155184961 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [155196054](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no inciso V do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo de *Ficus benjamina* (Ficus) cadastrado como exemplar nº 02, localizado à Rua Pará, 269, sob jurisdição da Subprefeitura Sé.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda

arbórea no padrão 3 de *Erythrina falcata*, conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024 , na área interna do imóvel, conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da muda plantada.

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo, nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155245444](#)

6027.2026/0005001-0 -Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Av. Washington Luiz, 1576.

Despacho deferido

DESPACHO Nº 783/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor dos

Laudos Técnicos apresentados pelo interessado em documentos SEI 155222825 e 153832584 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [155241310](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no inciso V do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo da espécie *Araucaria heterophylla* (pinheiro-de-norfolk), localizado à Av. Washington Luiz, 1576, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 155222825 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155429397](#)

6027.2026/0005481-3 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna pública - Rua Antônio Maia, 476

Despacho indeferido

DESPACHO 800/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155429036](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o atendimento parcial do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Rua Antônio Maia, 476, sob jurisdição da Subprefeitura Perus.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155431216](#)

6027.2026/0005495-3 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Duarte Leite, 303

Despacho indeferido

DESPACHO 801/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155430882](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o atendimento parcial do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Rua Duarte Leite, 303, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155428194](#)

6027.2026/0005152-0 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Vinte e Cinco de Janeiro, 284 - 302, 310 e 316

Despacho indeferido

DESPACHO 799/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155426891](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Vinte e Cinco de Janeiro, 284 - 302, 310 e 316, sob jurisdição da Subprefeitura Sé.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155445974](#)

6027.2026/0005064-8 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Luisianis, 752

Despacho indeferido

DESPACHO 803/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155440174](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o atendimento parcial do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Luisiania, 752, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima

Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155441336](#)

6027.2026/0006300-6 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna pública - Praça Manoel de Mesquita, 15

Despacho deferido

DESPACHO Nº 804/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 155227070 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [155439949](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo *Tipuana tipu* (tipuana) localizados à Praça Manoel de Mesquita, 15, sob jurisdição da Subprefeitura Mooca.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécies/portes e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 155227070 conforme artigo 43 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155440140](#)

6027.2026/0005157-1 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna pública - Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 647.

Despacho indeferido

DESPACHO 802/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155435515](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o atendimento parcial do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 647, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155446021](#)

6027.2026/0004462-1 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Soror Angélica, 364.

Despacho deferido

DESPACHO Nº 805/2026

I - Em análise ao pedido de reconsideração de Despacho e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI 155019169 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em documento SEI [155445393](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão 01 (um)

exemplar de porte arbóreo da espécie *Delonix regia* (flamboyant), localizado à Rua Soror Angélica, 364, sob jurisdição da Subprefeitura Casa Verde.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 155019169, conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo a espécie constante da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024, que pode ser acessada através do link: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_Municipal_2024.pdf.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII- Publique-se.

Daniel Teixeira de Lima

Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155564377](#)

6027.2026/0006103-8 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Iriri-Mirim, 430

Despacho indeferido

DESPACHO 822/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155563001](#), **INDEFIRO** a solicitação de supressão do exemplar de porte arbóreo da espécie *Ficus benjamina* (Ficus) cadastrado como nº 01, localizado à Rua Iriri-Mirim, 430, sob jurisdição da Subprefeitura Itaquera, por falta de amparo legal.

II - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE, que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino o arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155560085](#)

6027.2026/0006101-1 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Av. Parque das Cerejeiras, 300

Despacho indeferido

DESPACHO 820/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155559007](#), **INDEFIRO** a solicitação de supressão de 19 (dezenove) exemplares, sendo: 18 (dezoito) de *Eucalyptus grandis* (Eucalipto), cadastrados como nº 701, 702, 703, 705, 706, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724; 01(um) *Pinus elliottii* (Pinheiro) cadastrado como nº 725, localizados à Av. Parque das Cerejeiras, 300, sob jurisdição da Subprefeitura M'Boi Mirim, por falta de amparo legal.

II - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE, que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino o arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155540552](#)

6027.2026/0006069-4 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Avenida Bento Guelfi, 1434

Despacho indeferido

DESPACHO: 815/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/22, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155538122](#), **INDEFIRO** a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Avenida Bento Guelfi, 1434, sob jurisdição da Subprefeitura São Miguel, tendo em vista se tratar de manejo arbóreo para obra com enquadramento legal no inciso I do Art. 14 da Lei 17.794/2022.

II - O interessado deverá autuar processo para Termo de Compromisso Ambiental conforme orientação constante em link: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/menu/index.php?p=246510 e <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=3626>.

III - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana.
IV - O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

V - Publique-se.

VI - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155492566](#)

6027.2026/0006100-3 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Carlos Weber, nº 1376

Despacho indeferido

DESPACHO: 810/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/22, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155490973](#), **INDEFIRO** a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Carlos Weber, nº 1376, sob jurisdição da Subprefeitura Lapa, tendo em vista se tratar de manejo arbóreo para reforma de laje com enquadramento legal no parágrafo único do Art. 28 da Portaria 51/SVMA/2024, Parágrafo único do Art. 1º da Portaria 105/SVMA/2024 e inciso I do Art. 14 da Lei 17.794/2022.

II - O interessado deverá autuar processo para Termo de Compromisso Ambiental conforme orientação constante em link: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/menu/index.php?p=246510 e

<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=3626>.

III - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana.
IV - O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

V - Publique-se.

VI - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155403932](#)

6027.2026/0004959-3 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Amalia Cerelo Godespoti, 30/90

Despacho indeferido

DESPACHO 798/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155403677](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Amalia Cerelo Godespoti, 30/90, sob jurisdição da Subprefeitura Cidade Ademar.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155482986](#)

6027.2026/0006052-0 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua do Cristal, 5962

Despacho indeferido

DESPACHO 807/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155482020](#), **INDEFIRO** a solicitação de supressão dos exemplares de porte arbóreos, localizados à Rua do Cristal, 5962, sob jurisdição da Subprefeitura

Vila Mariana, por falta de amparo legal.

II - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE, que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino o arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155374824](#)

6027.2026/0004083-9 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Visconde de Porto Seguro, 1291

Despacho indeferido

DESPACHO 796/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155373439](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares de porte arbóreo localizados à Rua Visconde de Porto Seguro, 1291, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155450838](#)

6027.2026/0005341-8 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Gália, 415

Despacho indeferido

DESPACHO 806/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155448565](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o atendimento parcial do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Gália, 415,

sob jurisdição da Subprefeitura Butantã.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155579232](#)

6027.2026/0006129-1 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular- Rua Ismael Neri, 738.

Despacho deferido

DESPACHO Nº 1485/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 155018913 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [155576969](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 02 (dois) exemplares de porte arbóreo da espécie *Eucalyptus* sp. (eucalipto), localizados à Rua Ismael Neri, 738, sob jurisdição da Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 02 (duas) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécies e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 155018913 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua

realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155489466](#)

6027.2026/0005656-5 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Dr. Alfredo Ellis, 198

Despacho indeferido

DESPACHO: 809/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/22, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155488607](#), **INDEFIRO** a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Dr. Alfredo Ellis, 198, sob jurisdição da Subprefeitura Sé, tendo em vista se tratar de manejo arbóreo para obra com enquadramento legal no inciso I do Art. 14 da Lei 17.794/2022.

II - O interessado deverá autuar processo para Termo de Compromisso Ambiental conforme orientação constante em link: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/menu/index.php?p=246510 e <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=3626>.

III - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana.

IV - O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

V - Publique-se.

VI - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155572126](#)

6027.2026/0006286-7 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Pombal, 525

Despacho deferido

DESPACHO Nº 817/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI [155549997](#) e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI 155207180, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 03 (três) exemplares de porte arbóreo, sendo 01 (um) *Psidium guajava* (Goiabeira) e 02 (dois) exemplares mortos de espécie não identificadalocalizados à Rua Pombal, 525, sob jurisdição da Subprefeitura Lapa.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 03 (três) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024 e , espécies/portes e local/is indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 155207180 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os

órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155527540](#)

6027.2026/0006038-4 -Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Avenida Dr. Guilherme Dumont Vilares, 2001

Despacho deferido

DESPACHO Nº 814/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 154896462 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [155525778](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no inciso IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo, sendo 01 (um) *Phoenix roebelenii* (Fênix), cadastrado como exemplar nº 01, localizado à Avenida Dr. Guilherme Dumont Vilares, 2001, sob jurisdição da Subprefeitura Campo Limpo.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécies/portes e local/is indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 154896462 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser

apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155569047](#)

6027.2026/0003623-8 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Comor Bichara Moherdauí, 258 - Morumbi

Despacho deferido

DESPACHO Nº 823/2026

I - Em análise ao pedido de reconsideração de Despacho e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI 154274022 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em documento SEI [155566467](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 07 (sete) exemplares da espécie *Cupressus lusitanica* (cipreste português) localizados à Rua Comor Bichara Moherdauí, 258 - Morumbi, sob jurisdição da Subprefeitura Butantã.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 07 (sete) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécies/portes e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 154274022 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024, que pode ser acessada através do link: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_Municipal_2024.pdf.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII- Publique-se.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155579824](#)

6027.2026/0004672-1 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Estrada do Alvarenga, 6135

Despacho indeferido

DESPACHO 825/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155578011](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o atendimento parcial do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Estrada do Alvarenga, 6135, sob jurisdição da Subprefeitura Cidade Ademar.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155546098](#)

6027.2026/0005913-0 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Av. Lopes de Azevedo, 1336.

Despacho indeferido

DESPACHO 816/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/22, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155543658](#), **INDEFIRO** a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Av. Lopes de Azevedo, 1336, sob jurisdição da Subprefeitura Butantã, tendo em vista que para o local consta o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) nº 294/2019, vinculado ao Processo SEI 6068.2018/0001765-8.

II - O interessado deverá fazer as tratativas no processo do TCA já existente.

III - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana.

IV - Somente será aceito recurso mediante o envio de resposta da consulta prévia ao grupo técnico responsável pela análise de manejo arbóreo de projetos de obra e reformas, que deverá ser feito através do email svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br.

V - O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação.

IV - Publique-se.

V - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155515597](#)

6027.2026/0005061-3 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Tambura, 90 - Praia azul

Despacho indeferido

DESPACHO 808/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155488915](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o atendimento parcial do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Tambura, 90 - Praia azul, sob jurisdição da Subprefeitura M'Boi Mirim.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155556542](#)

6027.2026/0005574-7 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua São Benedito, 1062

Despacho indeferido

DESPACHO 818/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155556398](#), **INDEFIRO** a solicitação de supressão de exemplar de porte arbóreo *Libidibia ferrea* (Pau ferro) cadastrado como nº 01, localizado à Rua São Benedito, 1062, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro, por falta de amparo legal.

II - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE, que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino o arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155514521](#)

6027.2026/0005162-8 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Manoel de Matos, 75 (Rua Dom Henrique Mourão, 201)

Despacho indeferido

DESPACHO 812/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas

pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155514302](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Manoel de Matos, 75 (Rua Dom Henrique Mourão, 201), sob jurisdição da Subprefeitura Santana Tucuruvi.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155516188](#)

6027.2026/0006004-0 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Rua Antônio Marcondes Boeta, 161 (antigo nº 30)

Despacho indeferido

DESPACHO 813/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155515777](#), **INDEFIRO** a solicitação de supressão dos 04 (quatro) exemplares de porte arbóreos de *Eucalyptus sp.* (Eucalipto) cadastrados como nº 01, 02, 03 e 04, localizados à Rua Antônio Marcondes Boeta, 161 (antigo nº 30), sob jurisdição da Subprefeitura Parelheiros, por falta de amparo legal.

II - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE, que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino o arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155513231](#)

6027.2026/0005053-2 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna pública - Avenida Paula Ferreira, 2653

Despacho deferido

DESPACHO Nº 811/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 153899912 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [155512993](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo, sendo 01 (um) *Persea americana* (Abacateiro), cadastrado como exemplar nº 01, localizado à Avenida Paula Ferreira, 2653, sob jurisdição da Subprefeitura Pirituba Jaraguá.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea da espécie *Eugenia brasiliensis* no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, local indicado no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 153899912 conforme artigo 42 artigo 43 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155558734](#)

6027.2026/0005307-8 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Domingos Jorge, 1100 - Vila Socorro

Despacho indeferido

DESPACHO 819/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [155558196](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Domingos Jorge, 1100 - Vila Socorro, sob jurisdição da Subprefeitura Capela do Socorro.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

Despacho | Documento: [155562091](#)

6027.2026/0003930-0 -Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna pública - Rua Humberto Marçal, s/n - Vila Calu

Despacho deferido

DESPACHO Nº 821/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 152547520 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [155561103](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo da espécie *Schinus terebinthifolia* (aroeira pimenteira) localizadosà Rua Humberto Marçal, s/n - Vila Calu, sob jurisdição da Subprefeitura M'Boi Mirim.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie/porte e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 152547520 conforme artigo 43 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII - Publique-se.

Daniel Teixeira de Lima
Secretário em Exercício

EQUIPE TÉCNICA DE MANEJO

Despacho Autorizatório | Documento: [155578853](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Linear Mongaguá

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores mortas em área interna pública, localizadas no Parque Linear Mongaguá, situado na Rua Prof. Antonio de Castro Lopes, nº 1240

DESPACHO N.º 229/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos

constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 229/2026 sob SEI [155576712](#), elaborado por Engenheiro Agrônomo, **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso III, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 02 (dois) exemplares arbóreos mortos de espécies não identificadas, existentes em área interna pública, localizados no Parque Linear Mongaguá, situado na Rua Prof. Antonio de Castro Lopes, nº 1240;

II - DETERMINO que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 02 (duas) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Despacho Autorizatório | Documento: [155601124](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Aterro Sapopemba

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvore em área interna pública, localizada no Parque Aterro Sapopemba, situado na Estrada do Rio Claro, s/nº - São Mateus

DESPACHO N.º 230/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 230/2026 sob SEI [155601016](#), elaborado por Engenheiro Agrônomo, **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso III, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 01 (um) exemplar arbóreo de *Centrolobium tomentosum* (Araribá), existente em área interna pública, localizado no Parque Aterro Sapopemba, situado na Estrada do Rio Claro, s/nº - São Mateus;

II - DETERMINO que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e

4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: [155376879](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Chacara das Flores

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Chacara das Flores, situado na Estrada Dom João Neri, 3551 - Jd. Nazaré

DESPACHO N.º 227/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 227/2026 sob SEI [155375014](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(III), da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 01(uma) Embauba (*Cecropia pachystachya*) , existentes em área interna pública, localizados no Parque Chacara das Flores, situado na Estrada Dom João Neri, 3551 - Jd. Nazaré;

II - DETERMINO que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 01 (uma) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: [155381332](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque do Povo - Mario Pimenta Camargo

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque do Povo - Mario Pimenta Camargo, situado na Av. Henrique Chamma, 420

DESPACHO N.º 218 /2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 218/2026 sob SEI [155380672](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s) III, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 01 (um) exemplar arbóreo de *Paubrasilea echinata morto* (Pau brasil morto), existente em área interna pública, localizado no Parque do Povo - Mario Pimenta Camargo, situado na Av. Henrique Chamma, 420;

II - DETERMINO que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - Por esse despacho fica (m) comunicado (s) o (s) órgão (s) COMPRESP e CONDEPHAAT de preservação responsável pela área tombada em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, nos termos do Art. 4o do Decreto Municipal n.º 61.859/2022.

V - PUBLIQUE-SE;

VI - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VII - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VIII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: [155381429](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque do Povo - Mario Pimenta Camargo

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque do Povo - Mario Pimenta Camargo, situado na Av. Henrique Chamma, 420

DESPACHO N.º 219 /2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 219/2026 sob SEI [155380875](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s) III , da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 04 (quatro) exemplares arbóreos de *Mortos Não Identificados* (MNI), existentes em área interna pública, localizados no Parque do Povo - Mario Pimenta Camargo, situado na Av. Henrique Chamma, 420;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 04 (quatro) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - Por esse despacho fica (m) comunicado (s) o (s) órgão (s) COMPRESP e CONDEPHAAT de preservação responsável pela área tombada em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, nos termos do Art. 4o do Decreto Municipal n.º 61.859/2022.

V - **PUBLIQUE-SE**;

VI - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VII - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VIII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: [155430464](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Chico Mendes

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Chico Mendes, situado na Rua Cembira, 1201 - Vila Curuçá Velha

DESPACHO N.º 231 /2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 231/2026 sob SEI [155429609](#), elaborado por Engenheiro Agrônomo, **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s)III, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 01 (um) exemplares arbóreos Amoreira Morus nigra L, existentes em área interna pública, localizados no Parque Chico Mendes, situado na Rua Cembira, 1201 - Vila Curuçá Velha;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 01 (Uma) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - **PUBLIQUE-SE**;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: [155498153](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Sena

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Sena, situado na Rua Panorama com Rua Sena, 349 - Palmas de Tremembé

DESPACHO N.º 223/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 223/2026 sob SEI [155497551](#), elaborado por Engenheiro(a) Florestal, **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, incisos III e IV , da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 01(um) exemplar arbóreo de *Schinus molle* (Aroeira salsa), existentes em área interna pública,

localizados no Parque Sena, situado na IRua Panorama com Rua Sena, 349 - Palmas de Tremembé;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - **PUBLIQUE-SE**;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: [155569295](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Córrego do Bispo

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Córrego do Bispo, situado na Av. Francisco Machado da Silva, 1171 - Jardim Peri, São Paulo.

DESPACHO N.º 224/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 224/2026 sob SEI [155565891](#), elaborado por Engenheiro(a) Florestal, **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s) III e IV, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 03 (três) exemplares arbóreos sendo eles: 02 (dois) *Eucalyptus sp.* (Eucalipto) e 01(um) *Leucaena leucocephala* (Leucena), existentes em área interna pública, localizados no Parque Córrego do Bispo, situado na Av. Francisco Machado da Silva, 1171 - Jardim Peri, São Paulo;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 03 (três) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - **PUBLIQUE-SE**;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: [155577220](#)

SVMA/CGPABI/DGPU

Comunicado de Poda nº 221/2026.

Em atendimento à solicitação da Direção da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU sob SEI [155576082](#), comunicamos que será realizada a poda de 01 (um) exemplar de porte arbóreo da espécie *Cassia leptophylla* (Falso-barbatimão), levantados no Laudo de Vistoria Técnica n.º 221/2026, sob SEI [155576082](#), elaborado por Engenheiro(a) Florestal, localizado(s) em área interna pública do Parque Lions Clube Tucuruvi, Rua Alcindo Bueno de Assis, alt nº 500 - Tucuruvi, segundo os termos do Artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 17.794/2022. Segundo o Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, dá-se publicidade com 10 (dez) dias de antecedência da ação. Conforme o Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir da publicação para apresentação de recurso junto à Administração Municipal. Publique-se.

São Paulo, 29 de abril de 2026.

Juliana Laurito Summa

SVMA/CGPABI

Coordenadora

Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: [155642001](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Jacques Cousteau (laguinho)

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Jacques Cousteau (laguinho), situado na R. Catanumi, 60 - Interlagos, São Paulo - SP, 04788-010

DESPACHO N.º 232 /2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 232/2026 sob SEI [155640753](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), Engenheiro(a) Florestal, **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s) III e IV da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022,

a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de um (01) exemplares arbóreos de *nome científico* Schizolobium parahybae (Guapuruvú), existentes em área interna pública, localizados no Parque Jacques Cousteau (laguinho), situado na R. Catanumi, 60 - Interlagos, São Paulo - SP, 04788-010;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de um (01) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - **PUBLIQUE-SE;**

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: [155644231](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Linear Nove de Julho

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Linear Nove de Julho, situado na Av. Ponta do Sol, s/n - Cidade Dutra, São Paulo - SP, 04699-970

DESPACHO N.º 233/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 233/2026 sob SEI [155643193](#), elaborado por Engenheiro(a) Agrônomo(a), Engenheiro(a) Florestal, **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s) III e IV, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de um (01) exemplares arbóreos de *nome científico* Não identificado, existentes em área interna pública, localizados no Parque Linear Nove de Julho, situado na Av. Ponta do Sol, s/n - Cidade Dutra, São Paulo - SP, 04699-970;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de um (01) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12

(doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - **PUBLIQUE-SE;**

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: [155664271](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Cantinho do Céu - Lago Azul

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Cantinho do Céu - Lago Azul, situado na Rua das Andorinhas Brasileiras; Rua Pedro Escobar; Rua Rubens de Oliveira - Grajaú

DESPACHO N.º 234/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 234/2026 sob SEI [155661447](#), elaborado por Engenheira Florestal, **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso(s) III, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 01 (um) exemplar arbóreo de *Euphorbia cotinifolia* (leiteiro-vermelho) existente em área interna pública, localizado no Parque Cantinho do Céu - Lago Azul, situado na Rua das Andorinhas Brasileiras; Rua Pedro Escobar; Rua Rubens de Oliveira - Grajaú;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - **PUBLIQUE-SE;**

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/

DGPU, para ciência e providências subsequentes.

Wanderley de Abreu Soares Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: 156648679

SVMA/CGPABI/DGPU

Comunicado de Poda nº 238/2026.

Em atendimento à solicitação da Direção da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU sob SEI 156648567, comunicamos que será realizada a poda de urgência 01 (um) exemplar de porte arbóreo da espécie Enterolobium contortisiliquum (Tamboril), levantado no Laudo de Vistoria Técnica n.º 238/2026, sob SEI 156648295, elaborado por Engenheiro(a) Florestal, localizado em área interna pública do Parque Pinheirinho d'água, Est. das Taipas, s/n - Pirituba, segundo os termos do Artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 17.794/2022. Publique-se.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Juliana Laurito Summa

SVMA/CGPABI

Coordenadora

SETOR EXCLUSIVO PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS HERBÁCEAS E ARBUSTIVAS PRODUZIDAS NO VIVEIRO MANEQUINHO LOPES, MEDIANTE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DIRETA OU INDIRETAMENTE VIA SEI

Despacho deferido | Documento: 155425671

DESPACHO DEFERIDO

I - Com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Coordenador de CGPABI, em SEI 155399663, que adoto como razão de decidir, autorizo, a transferência de mudas das espécies e quantidades descritas na listagem exibida em documento 155312258 do processo SEI 6016.2026/0048793-0, nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 1.092,74 (mil e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

II - Caso as espécies ou respectivas quantidades não estejam disponíveis para retirada na data agendada, estas poderão ser substituídas, de acordo com a disponibilidade em estoque e em comum acordo com a unidade solicitante, desde que dentro dos valores de referência.

III - A presente autorização tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no DOC.

IV - Publique-se;

V - A seguir, à SVMA/CGPABI/DPHM para ciência e devidas providências.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

DANIEL TEIXEIRA DE LIMA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente - em exercício

Despacho deferido | Documento: 155425969

DESPACHO DEFERIDO

I - Com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Coordenador de CGPABI, em SEI 155400722, que adoto como razão de decidir, autorizo, a transferência de mudas das espécies e quantidades descritas na listagem exibida em documento 155380676 do processo SEI 6027.2026/0005927-0, nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 273,18 (duzentos e setenta e três reais e dezoito centavos).

II - Caso as espécies ou respectivas quantidades não estejam disponíveis para retirada na data agendada, estas poderão ser substituídas, de acordo com a disponibilidade em estoque e em comum acordo com a unidade solicitante, desde que dentro dos valores de referência.

III - A presente autorização tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no DOC.

IV - Publique-se;

V - A seguir, à SVMA/CGPABI/DPHM para ciência e devidas providências.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

DANIEL TEIXEIRA DE LIMA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente - em exercício

Despacho deferido | Documento: 155426337

DESPACHO DEFERIDO

I - Com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Coordenador de CGPABI, em SEI 155399990, que adoto como razão de decidir, autorizo, a transferência de mudas das espécies e quantidades descritas na listagem exibida em documento 155318362 do processo SEI 6033.2026/0001429-6, nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 5.110,40 (cinco mil cento e dez reais e quarenta centavos).

II - Caso as espécies ou respectivas quantidades não estejam disponíveis para retirada na data agendada, estas poderão ser substituídas, de acordo com a disponibilidade em estoque e em comum acordo com a unidade solicitante, desde que dentro dos valores de referência.

III - A presente autorização tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no DOC.

IV - Publique-se;

V - A seguir, à SVMA/CGPABI/DPHM para ciência e devidas providências.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

DANIEL TEIXEIRA DE LIMA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente - em exercício

SETOR EXCLUSIVO PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS ARBÓREAS PRODUZIDAS NO VIVEIRO HARRY BLOSSFELD, MEDIANTE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DIRETA OU INDIRETAMENTE VIA SEI

Despacho deferido | Documento: 155377394

DESPACHO DEFERIDO

1 - Com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Coordenador de CGPABI, em SEI 155377192, que adoto como razão de decidir, autorizo, a transferência de mudas das espécies e quantidades descritas na listagem exibida em documento 155376661 do processo SEI 6033.2026/0001423-7, nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

2 - Caso as espécies ou respectivas quantidades não estejam disponíveis para retirada na data agendada, estas poderão ser substituídas, de acordo com a disponibilidade em estoque e em comum acordo com a unidade solicitante, desde que dentro dos valores de referência.

3 - A presente autorização tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no DOC.

4 - Publique-se;

5 - A seguir, à SVMA/CGPABI/DPHM para ciência e devidas providências.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

DANIEL TEIXEIRA DE LIMA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente - em exercício

Despacho deferido | Documento: 154590832

DESPACHO DEFERIDO

1 - Com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Coordenador de CGPABI, em SEI 154590765, que adoto como razão de decidir, autorizo, a transferência de mudas das espécies e quantidades descritas na listagem exibida em documento 154590716 do processo SEI 6027.2026/0005701-4, nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 314,00 (trezentos e quatorze reais).

2 - Caso as espécies ou respectivas quantidades não estejam disponíveis para retirada na data agendada, estas poderão ser substituídas, de acordo com a disponibilidade em estoque e em comum acordo com a unidade solicitante, desde que dentro dos

valores de referência.

3 - A presente autorização tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no DOC.

4 - Publique-se;

5 - A seguir, à SVMA/CGPABI/DPHM para ciência e devidas providências.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

DANIEL TEIXEIRA DE LIMA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente - em exercício

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Despacho | Documento: 156676804

PA SEI: 6027.2022/0002145-4

Interessado: Center Norte S/A Construção, Empreendimentos e Participação.

Assunto: Acompanhamento da Licença Ambiental de Operação - LAO 02/DECONT-SVMA/2016.

Empreendimento: Subestação e Ramal Aéreo Consumidor Expo Center Norte (88/138kV)

DESPACHO

I - À vista da **Informação Técnica SVMA/CLA/DAIA/GTANI Nº 14** e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no Artigo 225 e inciso VI do Artigo 23, ambos da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019 e Resolução nº 284/CADES/2024, **DEFIRO O PEDIDO DE RECURSO e RESTABELEÇO A Licença Ambiental de Operação - LAO 02/DECONT-SVMA/2016 (059261483).**

Despacho deferido | Documento: 155528743

Processo SEI: 6027.2026/0005968-8

I . A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2026/0005968-8**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “ **CENTRO AUTOMOTIVO PORTO PRÍNCIPE LTDA**”, CNPJ: **23.226.275/0001-43**, e a empresa de atendimento credenciada: **AMBIPAR RESPONSE S.A. - CNPJ 11.414.555/0001-04**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

nº ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1170	ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO) ou SOLUÇÃO DE ETANOL (SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO)	44.000 L	Líquido	Granel / Fracionado
1202	GASÓLEO ou ÓLEO DIESEL ou ÓLEO PARA AQUECIMENTO, LEVE	44.000 L	Líquido	Granel / Fracionado
1203	COMBUSTÍVEL PARA MOTORES ou GASOLINA ou GASOLINA DE AVIAÇÃO	44.000 L	Líquido	Granel / Fracionado

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: 155669319

Processo SEI: 6027.2026/0005972-6

I . A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2026/0005972-6**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “ **CITA TRANSPORTES LTDA**”, CNPJ: **21.080.365/0001-43**, tendo seu Responsável legal a empresa de atendimento credenciada: **AMBIPAR RESPONSE S.A. - CNPJ 11.414.555/0001-04**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

nº ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1170	ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO) ou SOLUÇÃO DE ETANOL (SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO)	20.000 L	Líquido	Granel / Fracionado
1202	GASÓLEO ou ÓLEO DIESEL ou ÓLEO PARA AQUECIMENTO, LEVE	20.000 L	Líquido	Granel / Fracionado
1203	COMBUSTÍVEL PARA MOTORES ou GASOLINA ou GASOLINA DE AVIAÇÃO	20.000 L	Líquido	Granel / Fracionado
3475	MISTURA DE ETANOL E GASOLINA ou MISTURA DE ETANOL E COMBUSTÍVEL PARA MOTORES	20.000 L	Líquido	Granel / Fracionado

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [155670007](#)

Processo SEI: 6027.2026/0006109-7

I . A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2026/0006109-7**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “ **BATER-LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**”, CNPJ: **02.700.905/0001-08**, tendo seu Responsável legal a empresa de atendimento credenciada: **AMBIPAR RESPONSE S/A - CNPJ 11.414.555/0001-04**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

nº ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
2291	CHUMBO COMPOSTO, SOLÚVEL, N.E.	30.000 Kg	Sólido	Granel/Fracionado
2794	BATERIAS elétricas, ÚMIDAS, CONTENDO ÁCIDO	30.000 Kg	Sólido	Granel/Fracionado

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [155670420](#)

Processo SEI: 6027.2026/0006150-0

I . A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2026/0006150-0**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “ **COMERCIAL DE GÁS NOVA ESPERANÇA LTDA**”, CNPJ: **07.620.309/0001-23**, tendo seu Responsável legal a empresa de atendimento credenciada: **AMBIPAR RESPONSE S/A - CNPJ 11.414.555/0001-04**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

nº ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1075	GÁS(ES) DE PETRÓLEO, LIQUEFEITO(S) ou GAS(ES) LIQUEFEITO(S) DE PETRÓLEO ou GLP	1.170 m³	Gasoso	Granel/Fracionado

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [155661340](#)

SEI: 6014.2026/0002371-2

Assunto: Licenciamento Ambiental: Consulta Prévia

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6014.2026/0002371-2, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Atividades Não Industriais - GTANI, da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA, **DEFERE** a solicitação de Consulta Prévia referente ao empreendimento Regularização fundiária do loteamento A.E. Carvalho (Jardim Cipoaba), localizado na Av. Rodolfo Pirani, delimitados nas áreas A. E. Carvalho e Estrada da Servidão V - Distrito de São Rafael, Subprefeitura de São Mateus, tendo sido emitido o **RELATÓRIO DE CONSULTA PRÉVIA - RCP n. 04/DAIA/GTANI/2026**.

Despacho deferido | Documento: [155673138](#)

SEI: 6027.2023/0004559-2

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: SANTA CRUZ II DIÁLOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE

LTDA

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2023/0004559-2, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Rua Santa Cruz nºs 2328, 2330, 2338, 2346, 2352, 2354, 2360, 2366, 2368, 2372, 2376, 2378 e 2380 - Cursino - São Paulo/SP, Subprefeitura Ipiranga, cadastrada sob o numero de contribuinte 046.023.0015-4, 046.023.0016-2, 046.023.0017-0, 046.023.0027-8, 046.023.0028-6 e 046.023.0031-6, tendo sido emitido **PARECER TÉCNICO Nº 115/GTAC/2026**.

Despacho deferido | Documento: [155671460](#)

SEI: 6027.2025/0016600-8

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: B007 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2025/0016600-8, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Rua Ponta Porã nº 1.122 e 1.130- Vila Ipojuca - São Paulo/ SP, Subprefeitura

Lapa, cadastrada sob o numero de contribuinte 024.051.0024-1/024.051.0025-8, tendo sido emitido **Informação Técnica SVMA/CLA/DAIA/GTAC Nº 220/2026**.

Despacho deferido | Documento: [155671985](#)

SEI: 6027.2025/0010688-9

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: ARMENIO DA SILVA GOMES BAIÃO LTDA.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2025/0010688-9, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Rua Roque Leitão, 3, 3A e 3B - Vila Medeiros - São Paulo/SP, Subprefeitura Vila Maria - Vila Guilherme, cadastrada sob o numero de contribuinte 067.234.0014-3, tendo sido emitido **PARECER TÉCNICO nº 119/GTAC/2026**.

Despacho deferido | Documento: [155673624](#)

SEI: 6027.2026/0002604-6

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: ALÉM PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2026/0002604-6, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Av. das Nações Unidas, 19667 - Santo Amaro - São Paulo, Subprefeitura Santo Amaro, cadastrada sob o numero de contribuinte 087.403.0026-9, tendo sido emitido **Parecer Técnico nº 120/GTAC/2026**.

II. Após notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/GTAC para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [156689351](#)

SEI: 6027.2025/0002064-0

ASSUNTO: Solicitação de Alvará Ambiental Definitivo em APRM

INTERESSADO: Edgar D. A. / Alessandra M. C. A.

LOCAL: Rua Maria Aparecida de Jesus, 19 (Lt. 19 do Loteamento Residencial Espanha) - Apurá.

I - À vista dos elementos constantes no presente e no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Complementar nº 140/2011, Leis estaduais nº 13.579/09 e nº 15.790/15, Leis municipais nº 16.050/14 e nº 16.402/16, Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, Deliberação CBH-AT nº 107/2020, Portaria nº 57/SVMA/2024, Portaria nº 105/SVMA/2024 e Portaria nº 050/SVMA/2024, defiro a emissão de **ALVARÁ AMBIENTAL DEFINITIVO EM APRM Nº 02/2026 (doc. SEI [156688741](#))**.

Despacho deferido | Documento: [156639929](#)

SEI: 6027.2025/0010597-1

ASSUNTO: Solicitação de Licença Ambiental de Operação

INTERESSADO: ULTRA MARMORES E GRANITOS LTDA

LOCAL: Av. João XXIII, nº 471, V.Formosa - São Paulo -S.P

I - À vista dos elementos constantes no presente e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto Decreto Municipal nº 58.625/2019 e Resolução 284/CADES/2024, defiro a emissão de **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 068/2026 (doc. SEI [156639019](#))**, com validade até 22/04/2029, para a empresa ULTRA MARMORES E GRANITOS LTDA , CNPJ 09.008.480/0001-01.

Despacho deferido | Documento: [156640658](#)

SEI: 6027.2025/0010550-5

ASSUNTO: Solicitação de Licença Ambiental de Operação

INTERESSADO: SR INDUSTRIA E COMÉRCIO

DE MÓVEIS LTDA

LOCAL: Rua Narcísa Amália, 70 Vila Prado São Paulo SP CEP 02558-020

I - À vista dos elementos constantes no presente e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto Decreto Municipal nº 58.625/2019 e Resolução 284/CADES/2024, defiro a emissão de **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 069/2026 (doc. SEI [156640457](#))**, com validade até 24/04/2030, para a empresa SR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 74.238.288/0001-73.

Despacho deferido | Documento: [156641426](#)

SEI: 6027.2025/0017082-0

ASSUNTO: Solicitação de Licença Ambiental de Operação

INTERESSADO: SALEHTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS TÊXTEIS LTDA

LOCAL: Rua Brigadeiro Machado, 331 - Bras - Cep 03.050-050 - São Paulo - SP

I - À vista dos elementos constantes no presente e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto Decreto Municipal nº 58.625/2019 e Resolução 284/CADES/2024, defiro a emissão de **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 071/2026 (doc. SEI [156641244](#))**, com validade até 29/04/2029, para a empresa SALEHTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS TÊXTEIS LTDA, CNPJ 60.479.870/0001-17.

Despacho deferido | Documento: [156642152](#)

SEI: 6027.2025/0020063-0

ASSUNTO: Solicitação de Licença Ambiental de Operação

INTERESSADO: AGITEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

LOCAL: Avenida Washington Luis, 859 - Santo Amaro - Cep 04.662-001 - São Paulo - SP

I - À vista dos elementos constantes no presente e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto Decreto Municipal nº 58.625/2019 e Resolução 284/CADES/2024, defiro a emissão de **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 072/2026 (doc. SEI [156641928](#))**, com validade até 30/04/2030, para a empresa AGITEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 50.776.665/0002-40.

Despacho deferido | Documento: [156684705](#)

SEI: 6027.2024/0007733-0

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: IMO VILA MADA SPE LTDA.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI **6027.2024/0007733-0**, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Rua Heitor Penteado nº 1509/1511/1517/1529 e Rua Paulistânia nº 67/77 - Pinheiros - São Paulo/SP, Subprefeitura Pinheiros, cadastrada sob o numero de contribuinte 081.034.0049-1 / 081.034.0001-7 / 081.034.0017-3 / 081.034.0018-1 / 081.034.0019-1, tendo sido emitido **PARECER TÉCNICO nº 117/GTAC/2026**.

II. Após notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/GTAC para prosseguimento.

Despacho Documental | Documento: [155678040](#)

6027.2026/0003485-5 - Anuência SVMA para ERBs

Despacho Documental

Interessados: TIAGO FERMENTON TEIXEIRA

1. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no âmbito de sua competência legal, considerando o Conteúdo do Decreto nº 61.137, de 10/03/2022, que Regulamenta a Lei nº 17.733, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a instalação de Estação Rádio Base - ERB, Mini ERB e ERB Móvel no Município de São Paulo;

Considerando a solicitação de ANUÊNCIA PRÉVIA para a instalação da Estação Rádio Base em imóvel localizado à Estrada do Porto Maringá (Antiga Estrada Municipal), nº8 -E 9, Lote1, quadra 3 - Bairro: Jardim Marilda - CEP: 04470-000 - Município: São Paulo, Coordenadas: latitude UTM (X) 2.347.183, longitude UTM (Y) 464.059, **PROFERE O INDEFERIMENTO** para o processo, em virtude do não pagamento do preço público no prazo devido e consequente abandono do mesmo;

2. O Interessado poderá apresentar pedido de recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da reconsideração de despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos termos da Portaria 83/SVMA.G/2023, em seu Art. 4º e parágrafo único.

Despacho indeferido | Documento: [156643086](#)

SEI: 6027.2025/0006383-7

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação

Interessado: MÁQUINAS NEUBERGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Local: Rua Campo Largo, 941 - Alto da Mooca, 03186-010, São Paulo - S.P

I. A Coordenadora de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI 6027.2025/0006383-7 e no exercício de atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição

Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 58.625/2019, Resolução 284/CADES/2024 e Portaria nº 02/CLA/2024, **INDEFERE** a solicitação de **Reconsideração de Despacho** em nome da empresa MÁQUINAS NEUBERGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 61.106.175/0001-72, nos termos da **Informação Técnica SVMA/CLA/DAIA/GTAIND N° 164**.

II. O interessado poderá solicitar **Recurso** de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos da Portaria nº 02/CLA/2024.

Despacho indeferido | Documento: [156644017](#)

SEI: 6027.2025/0012704-5

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação

Interessado: FERCOM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Local: Rua Dona Estela Borges Morato, nº 535,V. Siqueira - São Paulo -S.P.

I. A Coordenadora de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI 6027.2025/0012704-5 e no exercício de atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 58.625/2019, Resolução 284/CADES/2024 e Portaria nº 02/CLA/2024, **INDEFERE** a solicitação de **Reconsideração de Despacho** em nome da empresa FERCOM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 46.906.624/0001-73, nos termos da **Informação Técnica SVMA/CLA/DAIA/GTAIND N° 166**.

II. O interessado poderá solicitar **Recurso** de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos da Portaria nº 02/CLA/2024.

Despacho indeferido | Documento: [156645050](#)

SEI: 6027.2026/0003976-8

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação

Interessado: CRUZEIRO DO SUL IND COM SERV REFRIGERACAO LT

Local: RUA CONEGO ARAUJO MARCONDES, 93 - BAIRRO DO LIMÃO - SÃO PAULO - CEP 02.550-080

I. A Coordenadora de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI 6027.2026/0003976-8 e no exercício de atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 58.625/2019, Resolução 284/CADES/2024 e Portaria nº 02/CLA/2024, **INDEFERE** a solicitação de **Licença Ambiental** em nome da empresa CRUZEIRO DO SUL IND COM SERV REFRIGERACAO LT, CNPJ 50.865.997/0001-10, nos termos da **Informação Técnica SVMA/CLA/DAIA/GTAIND N° 167/2026**.

II. O interessado poderá solicitar **Reconsideração** de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos da Portaria nº 02/CLA/2024.

Despacho indeferido | Documento: [156645840](#)

SEI: 6027.2026/0004295-5

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação

Interessado: LITOCOMP INDUSTRIA GRAFICA E EDITORIAL LTDA

Local: RUA RODOLFO MIRANDA, 267 - BOM RETIRO - SÃO PAULO - CEP 01.121-010

I. A Coordenadora de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI 6027.2026/0004295-5 e no exercício de atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 58.625/2019, Resolução 284/CADES/2024 e Portaria nº 02/CLA/2024, **INDEFERE** a solicitação de **Licença Ambiental** em nome da empresa LITOCOMP INDUSTRIA GRAFICA E EDITORIAL LTDA, CNPJ 48.071.849/0001-82, nos termos da **Informação Técnica SVMA/CLA/DAIA/GTAIND N° 168/2026**.

II. O interessado poderá solicitar **Reconsideração** de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos da Portaria nº 02/CLA/2024.

Despacho indeferido | Documento: [156637665](#)

SEI: 6027.2025/0006679-8

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2025/0006679-8, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **INDEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental, por não atendimento ao **COMUNIQUE-SE 114/GTAC/2026**.

II. O interessado poderá oferecer recurso ao despacho no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 36 da LEI 14.141 DE 27 DE MARÇO DE 2006.

Despacho indeferido | Documento: [156646474](#)

SEI: 6027.2025/0014824-7

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: SVP PARTICIPAÇÕES LTDA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2025/0014824-7, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **INDEFERE** a solicitação de análise de Avaliação

Ambiental, por não atendimento ao **COMUNIQUE-SE 042/GTAC/2026**.

II. O interessado poderá oferecer recurso ao despacho no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 36 da LEI 14.141 DE 27 DE MARÇO DE 2006.

GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Comunique-se | Documento: [156644170](#)

6027.2026/0003051-5 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental

Interessados: FABRICA DE BLOCOS CRUZ DA MATA LTDA - ME

COMUNIQUE-SE: 224/CLA/DAIA/GTAIND 2026 - SEI: 6027.2026/0003051-5, INTERESSADO: FÁBRICA DE BLOCOS CRUZ DA MATA LTDA ME, CNPJ 55.250.795/0001-10. Processo de regularização da Licença Ambiental de Operação. O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa: Para o prosseguimento do processo de regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos: 1. Contrato de locação do imóvel, especificando a finalidade do uso do imóvel - cópia simples e/ou a declaração do proprietário concordando com a atividade a ser exercida no local (modelo Anexo V da Portaria SVMA/DECONT n. 5/2018 e disponível no site da SVMA/Licenciamento Ambiental/Atividade Industrial) - com firma reconhecida em Cartório, caso o imóvel não seja de propriedade da empresa ou de seus sócios; 2. Título de propriedade atualizado do imóvel, matrícula do IPTU 127.070.0010-7 - cópia simples; 3. Croqui de localização especificar todos os usos das construções ou áreas existentes vizinhas ao estabelecimento (residencial, comercial, industrial, rural, etc.) até uma distância de 100 metros dos limites da área do empreendimento; 4. Plantas baixas e/ou croquis/lay-out elucidativos das instalações da empresa, apresentar de forma legível identificando a localização das máquinas e equipamentos identificado, áreas de estocagem e outras com potencial de contaminação, iluminação, localização do depósito dos resíduos, ventilação e portas de acesso - legendado; 5. Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP - cópia simples; 6. Conta de água - cópia simples; 7. Licenças ambientais anteriores, se houver; 8. Declaração de atendimento aos parâmetros de incomodidade em relação ao ruído relacionados no Quadro 4B da Lei Municipal nº 16.402 de 22 de março de 2016. COM REGISTRO EM CARTÓRIO OU ASSINATURA DIGITAL; 9. Declaração de atendimento aos parâmetros de incomodidade em relação ao ruído relacionados no Quadro 4B da Lei Municipal nº 16.402 de 22 de março de 2016; 10. Relatório fotográfico, identificando o maquinário e sua localização, as dependências da empresa, área interna, externa e o entorno da empresa, da matéria prima e do seu produto final, localização do armazenamento dos resíduos, ventilação e dos extintores de incêndio apresentar fotos legíveis e claras, em um único arquivo em PDF não superior a 50Mb, podendo ser dividido em partes, caso necessário; 11. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) apresentar os comprovantes de retirada dos resíduos sólidos com destino a coleta seletiva e reciclagem; 12. Auto de Licença de Funcionamento (ALF) com validade indeterminada,

ALF condicionado sem ter sido invalidado, cassado ou havido caducidade do mesmo, ou Auto de Regularização ou equivalente para a(s) atividade(s) pretendida(s), emitidos pela Prefeitura Municipal, e que a atividade e as condições do imóvel sejam compatíveis com a documentação apresentada. O prazo para atendimento será de 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtand@prefeitura.sp.gov.br. Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 60 dias, em caso de dúvidas solicitar por e-mail os esclarecimentos necessários.

GRUPO TÉCNICO DE MANEJO
ARBÓREO E INTERVENÇÃO EM
ÁREA DE PRESERVAÇÃO
PERMANENTE

Despacho | Documento: [155697353](#)

Processo: 6027.2021/0012840-0

Interessado: PAULA BARROS DAVID ZELAZO E ALAN ZELAZO

Local: Rua Feliciano Maia, 65 - Jardim Paulista

Assunto: Poda de 01 (um) exemplar arbóreo nº 129 - ficus (Ficus lyrata), existente em área particular, localizado à Rua Feliciano Maia, 65 - Jardim Paulista, nesta capital, em edificação tratada no TCA 205/22

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e com base no relatório técnico do CLA/DCRA/GTMAPP, AUTORIZO, com fundamento no artigo 18, da Lei Municipal nº 17.794/22, regulamentado pelo artigo 3 do Decreto Municipal nº 61.859/22, a poda de limpeza, levantamento e equilíbrio de copa de 05 (cinco) exemplares arbóreos, sendo eles dois exemplares localizados em lotes lindeiros - alfeneiro (Ligustrum sp.) e tipuana (Tipuana tipu), e três exemplares nº 04 - pau ferro (Caesalpinia ferrea), nº 08 - jabuticaba (Plinia cauliflora), nº 03 - samanea (Samanea tubulosa), existentes em área particular, localizado à Rua Senador Vergueiro, 58-64 - Santo Amaro, nesta capital, em edificação tratada no TCA 006/2024, visando remover galhos secos e promover o equilíbrio da copa.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo CLA/DCRA/GTMAPP, mediante a apresentação de exigências contidas na Informação Técnica 172/CLA/DCRA/GTMAPP/2026, o acompanhamento do manejo autorizado, objetivando a obediência às diretrizes para execução do manejo de poda, conforme o Manual Técnico de Poda de Árvores de SVMA, em especial à remoção de no máximo 1/3 do volume de copa da árvore.

III - O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

IV- Publique-se.

V - Após, ao CLA/DCRA/GTMAPP para ciência e demais providências nos termos deste Despacho.

São Paulo, de maio de 2026.

WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIOR

Secretário do Verde e Meio Ambiente”

Despacho indeferido | Documento: [155507967](#)

6027.2025/0004687-8 - Solicitação de Parecer Técnico Ambiental de Compensação por Manejo Arbóreo

Despacho indeferido

Interessado: Elisabeth Pistone Sbrighi

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 14.141/06, regulamentada pelo Decreto nº 51.714/10, artigo 6º, inciso III, à vista dos elementos que instruem o presente, em especial a Informação de CLA/DCRA/GTMAPP, INDEFIRO a Solicitação de Parecer Técnico Ambiental de Compensação por Manejo Arbóreo, Estrada da Ligação 8 (12), Anhanguera - São Paulo/ SP.

II - Aguarda-se o prazo de 15 dias para oferecimento de Pedido de Reconsideração a contar da data da publicação deste despacho no Diário Oficial, conforme dispõe o artigo 72 do Decreto nº 51.714/ 10.

III - Findo o prazo recursal, os autos deverão ser remetidos à SVMA/CFA para providências quanto ao manejo arbóreo ocorrido.

IV - Publique-se.

TERMO DE COMPROMISSO
AMBIENTAL

Despacho | Documento: [155269915](#)

Processo nº 6027.2022/0003215-4

Interessado: J. A. Z. M. E OUTRO

Contribuinte: 013.072.0019-2

Assunto: Reconsideração do Despacho constante sob SEI [149312254](#), referente ao Termo de compromisso ambiental - TCA nº 395/2022, formalizado concernente a construção de residência unifamiliar / R1 / ZER-1 / PA 5, imóvel localizado na Rua Guadalupe, 707, Jardim América, São Paulo/ SP, CEP 01439-010.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, considerando o relatório e manifestação da Coordenação de Licenciamento Ambiental de SEI [155269013](#) e os demais elementos contidos nos autos, resolvo **RECONSIDERAR** a ordem de suspensão de SEI [149312254](#), atinente ao **Processo Administrativo nº 6027.2022/0003215-4**, o qual fora autuado em virtude da autorização ao manejo arbóreo, referente a construção de residência unifamiliar / R1 / ZER-1 / PA 5, imóvel localizado na Rua Guadalupe, 707, Jardim América, São Paulo/ SP, CEP 01439-010, **ASSIM, RESTABELECENDO o TCA nº 395/2022**, para continuidade do presente.

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC.

III - Publique-se.

IV - Após, remeta-se à CLA, para aplicação das sanções cabíveis e demais providências necessárias.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

DANIEL TEIXEIRA DE LIMA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em exercício

Despacho Autorizatório | Documento: [155233815](#)

SEI ° 6027.2024/0020794-2

Interessado: SMS - Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya

Assunto: Aditivo 01 do TCA 470/2024 - Pedido de Manejo de Aditivo ao TCA 470/2024 referente reforma do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya / nR3-8/ ZEUP/ PA 6, localizado na Av. Dr. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 800 - Jabaquara, São Paulo, Cep: 04.330-020.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022**, considerando os termos do **PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 112/CLA/DCRA/GTMAPP/2026**, doc. SEI 154848772, SEI nº **6027.2024/0020794-2**, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a elaboração do **ADITIVO-01 ao TCA nº 470/2024**, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, para constar, doravante, os seguintes termos atinentes ao manejo e compensação:

Corte: 41 exemplares, sendo: (aumento total 06 exemplares para corte)

· 31 exóticas; (aumento de 05 exemplares exóticos para corte).

· 09 nativas; (aumento de 01 exemplares nativos para corte).

· 01 pinus/eucaliptos/invasoras; (sem alteração).

Remoção: 03 árvores mortas; (sem alteração).

Transplante interno: 00 exemplares arbóreos; (sem alteração).

Preservas: 98 exemplares arbóreos; (redução de 06 exemplares arbóreos para preservação face alteração de manejo).

Árvore na calçada/interno: 00 exemplares arbóreos; (sem alteração).

Plantio Interno/Entorno: 40 mudas DAP= 3,0 cm, todas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, e seus respectivos tutores; (aumento de 6 mudas DAP 3,0 cm para plantio face o aditivo solicitado).

Nova Deliberação: 14 mudas compensatórias para deliberação por CTCA; (face ao cálculo compensatório pelo presente aditivo, necessário nova deliberação de 14 mudas compensatórias).

Intervenção em Vegetação Significativa; (sem alteração).

II - A eficácia do presente despacho está condicionada a **formalização e a publicação do**

Extrato do Aditivo-01 ao Termo de Compromisso Ambiental, no Diário Oficial da Cidade - DOC.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após a CLA para as providências necessárias.

DANIEL TEIXEIRA DE LIMA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em exercício

SVMA

Despacho Autorizatório | Documento: [155450258](#)

SEI nº 6027.2026/0000262-7

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Solicitação de manejo de vegetação arbórea e intervenção, em decorrência de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova / nR2-8 / ZEIS-1/ PA 10, localizado na Eng. Milton De Alvarenga Peixoto x Rua Artieste Pascoaline x Rua Oscar Kehrer x Rua Carolus Duran, Jardim Angela (Subprefeitura M’Boi Mirim) - São Paulo/SP, Cep: 04953-040 .

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, da Lei Municipal nº 17.794/2022** considerando os termos do **PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 122/CLA/DCRA/GTMAPP/2026**, doc. SEI nº 155078775, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo **SEI nº 6027.2026/0000262-7** , **AUTORIZO** o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

- **Densidade arbórea inicial:** 139 (cento e trinta e nove);
- **Densidade arbórea Final:** 173 (cento e setenta e três);
- **Corte de:** 17 (dezessete) árvores exóticas;
- **Corte de:** 41 (quarenta e uma) árvores nativas;
- **Remoção de:** 06 (seis) árvores mortas;
- **Cadastradas na calçada:** 22 (vinte e duas);
- **Preservadas:** 53 (cinquenta e três);
- **Plantio interno de:** 72 (setenta e duas) mudas DAP 3cm, nativas, padrão DEPAVE, com respectivos tutores, no interior da obra;
- **Plantio externo de:** 26 (vinte e seis) mudas DAP 3cm, nativas, padrão DEPAVE, com respectivos tutores, na calçada;
- **Intervenção em Vegetação de Patrimônio Ambiental;**
- **Intervenção em Vegetação Significativa - VS;**
- **Intervenção em Área de Proteção à Mananciais**

- APM / APRM;
- **Implantação de calçada verde.**

Observações:

A eficácia do TCA está condicionada a apresentação do alvará metropolitano emitido pela CETESB.

O projeto indica a implantação de calçada verde em atendimento ao Decreto nº 59.671/20, como especificado na PCA.

O atendimento à instalação de aquecimento solar deve ser seguido pelo disposto no Anexo I da Lei nº 16.642/2017.

O projeto atende a pontuação da Quota Ambiental prevista nas Leis nº 16.402 e 18.081, e ao Decreto 57.565/16, conforme doc. SEI 152062967.

Em atendimento ao Decreto 55.036/14, os documentos aprovados deverão ser entregues em SMUL, para a devida compatibilização com o projeto de edificação.

As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: PSP 155077415 e PCA 155077641 do processo SEI 6027.2026/0000262-7.

Por impossibilidade de alternativa locacional, aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo, em caráter excepcional.

II - A eficácia do TCA está condicionada a apresentação do alvará metropolitano emitido pela CETESB.

III - O plantio deverá ser realizado, preferencialmente, após o término da obra.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

DANIEL TEIXEIRA DE LIMA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em exercício

SVMA

Despacho Autorizatório | Documento: [155354295](#)

Processo n.º 6027.2025/0009864-9

Processo SMUL nº. 1020.2022/0008685-6

Interessado: I. B. E OUTRO

Contribuinte 104.108.0004-9

Assunto: Solicitação do manejo arbóreo consoante ao requerimento do alvará de aprovação e execução de edificação nova / EHMP; nR1-3 / ZM / PA 08, em imóvel localizado na Rua Estácio Ferreira, 11 x Chico de Paula, Nossa Senhora do Ó, São Paulo/SP, CEP 02926-050.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, da Lei Municipal nº 17.794/2022**

considerando os termos do **PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 443/CLA/DCRA/GTMAPP/2025** (cf. SEI [144546360](#)), e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no **processo administrativo nº 6027.2025/0009864-9** , **AUTORIZO** o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

- **Densidade Arbórea inicial:** 04 (quatro);
- **Densidade Arbórea Final:** 05 (cinco);
- **Corte de:** 00 (zero) árvores Pinus/Eucalyptus/ Invasoras;
- **Corte de:** 04 (quatro) árvores exóticas;
- **Corte de:** 00 (zero) árvores nativas;
- **Remoção de árvores mortas:** 00 (zero);
- **Cadastradas na calçada:** 00 (zero);
- **Preservadas:** 00 (zero);
- **Plantio interno de:** 05 (cinco) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;
- **Plantio calçada:** 00 (zero);
- **Mudas para Deliberação CCA:** 13 (treze) mudas DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme a deliberação da 01ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2026;
- **Haverá implantação de calçada verde;**
- **Não há intervenção em Patrimônio Ambiental;**
- **Não há intervenção em Vegetação de Preservação Permanente - VPP;**
- **Não há intervenção em Vegetação Significativa;**
- **Não há intervenção em Fragmento Florestal;**
- **Não há intervenção em Área de Preservação Permanente - APP;**
- **Não há intervenção em Área de Proteção à Mananciais - APM / APRM.**
- Observações:**
 - o O projeto indica a implantação de calçada verde em atendimento ao Decreto nº 59.671/20, como especificado na PCA.
 - o O atendimento à instalação de aquecimento solar deve ser seguido pelo disposto no Anexo I da Lei nº 16.642/2017.
 - o O projeto é isento quanto ao atendimento da Quota Ambiental, conforme Decreto Municipal nº 59.885/20, art.13, inciso XII.
 - o Para a árvore a ser cortada na calçada, deverá ser atendido o disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 17.794/22 junto à Subprefeitura.
 - o Em atendimento ao Decreto 55.036/14, os documentos aprovados deverão ser entregues em

SMUL, para a devida compatibilização com o projeto de edificação.

o As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: PSP [144538304](#) e PCA [144538470](#) do processo SEI [6027.2025/0009864-9](#).

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - O plantio deverá ser realizado, preferencialmente, após o término da obra.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

São Paulo, 27 de abril de 2026.

WANDERLEY DE ABREU SOARES JÚNIOR

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho Autorizatório | Documento:
[155585392](#)

SEI nº 6027.2026/0001173-1

Processo SMUL nº 1020.2025/0022093-0

Interessado: 166 ARARAS INCORPORADORA SPE LTDA

Assunto: Solicitação de manejo de vegetação arbórea, em decorrência de Empreendimento Habitacional de Interesse Social/ HIS-2 / R2V / ZEU / PA06, em imóvel localizado na Rua Rincão, 152, 158, 172 e Rua Cecília, 406, Vila Esperança, Subprefeitura da Penha, São Paulo - SP ;

SQL: 058.030.0053-1, 058.030.0054-1, 058.030.0052-3, 058.030.0055-8 e 058.030.0045-0;

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, da Lei Municipal nº 17.794/2022** considerando os termos do **PARECER TÉCNICO AMBIENTAL RETIFICADO Nº 58/CLA/DCRA/GTMAPP/2026**, doc. SEI nº [151526893](#), e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo **SEI nº 6027.2026/0001173-1** , **AUTORIZO** o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

· **Densidade arbórea inicial:** 18 (dezoito);

· **Densidade arbórea Final:** 29 (vinte e nove);

· **Corte de:** 16 (dezesseis) árvores exóticas;

· **Corte de:** 02 (duas) árvores nativas;

· **Plantio interno de:** 27 (vinte e sete) acompanhadas de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE

· **Plantio no entorno de:** 02 (duas) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão

DEPAVE;

· **Mudas para Deliberação CCA:** 63 (sessenta e três) mudas, a serem convertidas e entregues no Viveiro Municipal, nos termos do artigo 41 da Portaria nº 105/SVMA/2024, conforme fora deliberado pela 3ª Reunião Ordinária de 2026 da Câmara de Compensação Ambiental, doc. SEI 153348023;

· **Implantação de Calda Verde;**

Observações:

· O projeto atende ao Decreto 59.671/20 (calçada verde).

· O projeto é dispensado de atendimento ao Decreto 57.565/16 (quota ambiental), por se tratar de EZEIS.

· Aprovadas as plantas 154524672 (PCA) e 154524398 (PSP).

· Os documentos aprovados deverão ser entregues na SMUL, nos termos do Decreto 55.036/14.

· Para a realização do plantio na calçada, deverá ser atendido o disposto no Artigo 6º do Decreto 54.423/13, na Subprefeitura.

· Por impossibilidade de alternativa locacional aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo em caráter excepcional.

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - O plantio deverá ser realizado, preferencialmente, após o término da obra.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

DANIEL TEIXEIRA DE LIMA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

em exercício - SVMA

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[155460334](#)

SEI: 6027.2022/0007604-6

EXTRATO DO ADITIVO 01 - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 092 / 2023

PMSP/SVMA e Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.850.575/0001-25,

Referente ao manejo de vegetação arbórea concernente ao em decorrência de construção de conjunto HIS/ HIS-1/ ZMa/PA12, localizado na Rua Coronel Fabriciano, s/n, Lote A 6 - Residencial Sol Nascente, São Paulo - SP, CEP 05280-170, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nº. 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº. 105/SVMA/2024, firmam o presente

Aditivo 01 do Termo de Compromisso Ambiental consoante às cláusulas que seguem:

I - A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TCA nº. 092/2023, MANTIDAS SUAS DEMAIS CONDIÇÕES, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Corte: 17 exemplares, sendo: (aumento total 09 exemplares para corte)

· 00 exóticas; (sem alteração)

· 15 nativas; (aumento de 09 exemplares nativos para corte)

· 02 pinus/eucaliptos/invasoras; (sem alteração)

Remoção: 00 árvore morta; (sem alteração)

Transplante interno: 00 exemplares arbóreos; (sem alteração)

Preservas: 00 exemplares arbóreos; (sem alteração)

Árvore na calçada/entorno: 00 exemplares arbóreos; (sem alteração)

Plantio Interno/Entorno: 34 mudas DAP= 3,0 cm, todas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, e seus respectivos tutores; (aumento pela proposta de 28 muda DAP 3,0 cm no plantio interno pelo aditivo)

Entrega de mudas: 311 (trezentos e onze) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, junto ao viveiro municipal Manequinho Lopes; (sem alteração)

Nova Deliberação: 62 (sessenta e duas) mudas compensatórias em depósito no FEMA, conforme deliberação da 3ª Reunião Ordinária de CTCA de 2026.

Intervenção em Vegetação Significativa: (sem alteração)

Intervenção em Patrimonio Ambiental: (sem alteração)

Intervenção em VPP: (inclusão pela solicitação de aditivo)

II - FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO.

III - A Validade DO ADITIVO 01 AO TCA Nº 092/2023 SE DARÁ COM A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - D.O.C.

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[155498969](#)

SEI: 6027.2022/0007599-6

EXTRATO DO ADITIVO 01 - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 088 / 2023

PMSP/SVMA e COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.850.575/0001-25, neste ato representada, nos termos de instrumento de procuração, pela empresa **HABITA SÃO PAULO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 33.113.646/0001-34,

Referente ao manejo arbóreo, em decorrência de construção de conjunto HIS, em imóvel localizado na Rua Coronel Fabriciano, s/n, Lote A3, Conjunto Residencial Cinco Lagos, Perus, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nº54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº105/SVMA/2024, firmam o presente Aditivo **01** do Termo de Compromisso Ambiental consoante às cláusulas que seguem:

I - A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TCA nº 088/2023, MANTIDAS SUAS DEMAIS CONDIÇÕES, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO - DO COMPROMISSO DA COMPENSAÇÃO:

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

1.1 Corte:

- 1.1.1. Árvores invasoras:** 72 (setenta e duas);
- 1.1.2. Árvores exóticas:** 04 (exóticas);
- 1.1.3. Árvores nativas:** 15 (quinze)

TOTAL: 91 (noventa e uma);

1.2. Remoção de Arvores mortas: 04 (quatro);

1.3. Área de doação: 00 (zero);

1.4. Árvores na calçada: 00 (zero);

1.5. Preservadas: 00 (zero);

1.6. Transplante interno: 00 (zero);

1.7. Transplante externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 55 (cinquenta e cinco) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE todas acompanhadas de tutores;

1.8.2. Entorno: 00 (zero);

1.8.3. Externo: 00 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: 00 (zero);

1.9.2. Entrega de mudas: 1.268 (mil duzentos e sessenta e oito) mudas DAP 3,0 cm, equivalentes a 237 (duzentos e trinta e sete) x 5,35, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem entregues ao viveiro municipal, conforme a 1ª reunião ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2023;

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1.10. Implantação de calçada verde: Não;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim;

1.12. Intervenção em VPP: Sim;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei no 17.794/22): Sim;

1.14. Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna:

1.15. Intervenção em APP: Não;

II - A VALIDADE DO ADITIVO 01 AO TCA Nº 088/2023 SE DARÁ COM A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

III - FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO.

Extrato do Termo Aditivo | Documento: [155487588](#)

SEI: 6027.2022/0007603-8

EXTRATO DO ADITIVO 01 - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 098 / 2023

PMSP/SVMA e COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.850.575/0001-25, neste ato representada, nos termos de instrumento de procuração, pela empresa **HABITA SÃO PAULO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 33.113.646/0001-34,

Referente ao manejo arbóreo, em decorrência de construção de conjunto HIS, em imóvel localizado na Rua Coronel Fabriciano, s/n, Lote A5, Conjunto Residencial Cinco Lagos, Perus, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nº54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº105/SVMA/2024, firmam o presente Aditivo **01** do Termo de Compromisso Ambiental consoante às cláusulas que seguem:

I - A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TCA nº 098/2023, MANTIDAS SUAS DEMAIS CONDIÇÕES, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO - DO COMPROMISSO DA COMPENSAÇÃO:

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

1.1 Corte:

- 1.1.1. Árvores invasoras:** 03 (três);
- 1.1.2. Árvores exóticas:** 26 (vinte e seis);
- 1.1.3. Árvores nativas:** 08 (oito)

TOTAL: 37 (trinta e sete);

1.2. Remoção de Arvores mortas: 03 (três);

1.3. Área de doação: 00 (zero);

1.4. Árvores na calçada: 00 (zero);

1.5. Preservadas: 31 (trinta e uma);

1.6. Transplante interno: 00 (zero);

1.7. Transplante externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 23 (vinte e três) mudas DAP= 3,0

cm, todas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, e seus respectivos tutores;

1.8.2. Entorno: 00 (zero);

1.8.3. Externo: 00 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: 104 (cento e quatro) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme fora deliberado pela 03ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2026;

1.9.2. Entrega de mudas: 65 (sessenta e cinco) mudas DAP 3,0 cm, equivalentes a 12 (doze) x 5,35, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem entregues ao viveiro municipal, conforme a 1ª reunião ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2023;

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1.10. Implantação de calçada verde: Não;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim;

1.12. Intervenção em VPP: Sim;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei no 17.794/22): Sim;

1.14. Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna:

1.15. Intervenção em APP: Não;

II - A VALIDADE DO ADITIVO 01 AO TCA Nº 098/2023 SE DARÁ COM A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

III - FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO.

Extrato do Termo Aditivo | Documento: [155465942](#)

SEI: 6027.2024/0003383-9

EXTRATO DO ADITIVO 01 - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 181 / 2024

PMSP/SVMA e VALE DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.027.171/0001-80,

Tendo entre si acordado o quanto segue ao manejo arbóreo, em decorrência de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova EHIS (HIS / R2v / ZM / PA 4), em imóvel localizado na Rua Quararibéia, nº 223 e 243, Campo Grande, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nº. 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº. 105/SVMA/2024, firmam o presente Aditivo 01 do Termo de Compromisso Ambiental consoante às cláusulas que seguem:

I - Prorroga-se por 12 (doze) meses o prazo PARA cumprimento DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DO Termo de Compromisso Ambiental - TCA 181/2024.

II - A Validade DO ADITIVO 01 AO TCA Nº 181/2024 SE DARÁ COM A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - D.O.C.

III - FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO.

Extrato do Termo Aditivo | Documento: [155447424](#)

SEI: 6027.2024/0024269-1

EXTRATO DO ADITIVO 01 - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 029 / 2025

PMSP/SVMA e GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE2 LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.071.327/0001-34,

Referente ao manejo arbóreo, em decorrência de Construção de Empreendimento Habitacional de Mercado Popular e Uso Residencial: EHMPv/R2v/HIS/ZEIS-5 e ZEU PA 6, em imóvel localizado na Rua Dr. Heladio, 446, 448, 452,456, 478 - Vila Esperança, CEP: 03650-020., São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nº54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº105/SVMA/2024, firmam o presente Aditivo 01 do Termo de Compromisso Ambiental consoante às cláusulas que seguem:

I - A titularidade do Termo de Compromisso Ambiental 029/2025 passará de GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.480.159/0001-25, com sede na Avenida Angélica, nº 2248, 11º andar, Consolação, São Paulo - SP, para GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE2 LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.071.327/0001-34, com sede na Av. Angélica, nº 2248, andar 11, Consolação, CEP: 01228-200, São Paulo - SP.

iii - A Validade DO ADITIVO 01 AO TCA Nº 029/2025 SE DARÁ COM A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

iv - FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO.

Extrato do Termo Aditivo | Documento: [155342445](#)

SEI: 6068.2021/0002965-1

EXTRATO DO ADITIVO 01 - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 204 / 2022

PMSP/SVMA e LUSA 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CPMF/MF sob o nº 36.015.141/0001-25,

Referente ao manejo arbóreo, em decorrência de alvará de aprovação de edificação nova / R2v-2 /

ZEU / PA 04, localizado na Rua das Flechas, nºs 400 (antigo 242), s/n, s/n, 428 (antigo 288), 252, s/n, LT 20 QD E, e nº 284, Vila Santa Catarina, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nº54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº105/SVMA/2024, firmam o presente Aditivo 01 do Termo de Compromisso Ambiental consoante às cláusulas que seguem:

- A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TCA nº 204/2022, MANTIDAS SUAS DEMAIS CONDIÇÕES, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO - DO COMPROMISSO DA COMPENSAÇÃO:

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

1.1 Corte:

- 1.1.1. Árvores invasoras:** 00 (zero);
- 1.1.2. Árvores exóticas:** 08 (oito);
- 1.1.3. Árvores nativas:** 04 (quatro)

TOTAL: 12 (doze);

1.2. Remoção de Arvores mortas: 00 (zero);

1.3. Área de doação: 00 (zero);

1.4. Árvores na calçada: 04 (quatro);

1.5. Preservadas: 00 (zero);

1.6. Transplante interno: 03 (três);

1.7. Transplante externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 12 (doze) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de seus respectivos tutores;

1.8.2. Entorno: 04 (quatro) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de seus respectivos tutores;

1.8.3. Externo: 00 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: 223 (duzentos e vinte e três) mudas DAP 3,0 de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, conforme 4ª reunião ordinária de 2022 da CCA, doc. 062396494;

1.9.2. Entrega de mudas: Não;

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1.10. Implantação de calçada verde: Sim;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim;

1.12. Intervenção em VPP: Não;

1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.13.1 Manejo / afugentamento de fauna:

1.14. Intervenção em APP: Não;

II - A VALIDADE DO ADITIVO 01 AO TCA Nº 204/2022 SE DARÁ COM A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

III - FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO.

Extrato | Documento: [155448458](#)

SEI: 6027.2025/0011408-3

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 134 / 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 6068.2026/0001585-4

PMSP/SVMA e SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44,

Referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de Obras de ampliação e reforma da UPA Butantã / nR2-8 / ZC/ PA5, em imóvel localizado em Rua Augusto Farina, 1125 - Subprefeitura Butantã - São Paulo/SP, Cep: 05594-001, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nº^{os} 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 18 (dezoito);

1.1.3. Árvores nativas: 05 (cinco);

1.1.4. TOTAL: 23 (vinte e três);

1.2. Remoção de árvores mortas: 01 (uma);

1.3. Área de doação: 00 (zero);

1.4. Árvores na calçada: 00 (zero);

1.5. Preservadas: 47 (quarenta e sete);

1.6. Transplante interno: 00 (zero);

1.7. Transplante Externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 28 (vinte e oito) mudas de DAP 3 cm c/ tutor;

1.8.2. Entorno: 00 (zero);

1.8.3. Externo: 00 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: 59 (cinquenta e nove) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito no F.E.M.A., conforme o que fora deliberado pela 03ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2026.

1.9.2. Entrega de mudas: Não;

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1.10. Implantação de calçada verde: Não;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Não;

1.12. Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Sim;

1.14. Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15. Intervenção em APP: Não;

1.16. Intervenção em área de proteção à mananciais - APM / APRM: Não;

1.17. Averbação da área verde: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 98/CLA/DCRA/GTMAPP/2026;

1.18. Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: De acordo com o PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 98/CLA/DCRA/GTMAPP/2026, o projeto atende a pontuação da Quota Ambiental prevista na Lei nº 16.402/16, com redução de 17,04% da área permeável mínima, conforme doc. SEI 154663477;

1.19. Oficial Unidade de Conservação - UC: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 98/CLA/DCRA/GTMAPP/2026;

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**.

Extrato | Documento: [154707880](#)

SEI: 6027.2025/0020197-0

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 114 / 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2025/0014313-8

PMSP/SVMA e TRISUL LITCHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.439.076/0001-32,

Referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de Construção de Conjunto Residencial EHIS / HIS-2 - HIS-1 - R2v / ZEU / PA 6, em imóvel localizado na Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello nº 3.003, Lote 1 - Vila Prudente, São Paulo/ SP, Cep: 03155-100, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam

o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 04 (quatro);

1.1.3. Árvores nativas: 00 (zero);

1.1.4. TOTAL: 04 (quatro);

1.2. Remoção de árvores mortas: 00 (zero);

1.3. Área de doação: 00 (zero);

1.4. Árvores na calçada: 00 (zero);

1.5. Preservadas: 00 (zero);

1.6. Transplante interno: 00 (zero);

1.7. Transplante Externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 22 (vinte e dois) mudas de DAP 3 cm c/ tutor;

1.8.2. Entorno: 02 (dois) mudas de DAP 3 cm c/ tutor;

1.8.3. Externo: 00 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: 36 (trinta e seis) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme o que fora deliberado

pela 1ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2026;

1.9.2. Entrega de mudas: Não;

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1.10. Implantação de calçada verde: Sim;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Não;

1.12. Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Não;

1.14. Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15. Intervenção em APP: Não;

1.16. Intervenção em área de proteção à mananciais - APM / APRM: Não;

1.17. Averbação da área verde: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 520/

CLA-DCRA-GTMAPP/2025;

1.18. Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: De acordo com o PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 520/CLA-DCRA-GTMAPP/2025, o projeto é dispensado de atendimento ao Decreto 57.565/16 (quota ambiental), por se tratar de EHIS.

1.19. Oficial Unidade de Conservação - UC: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 520/CLA-DCRA-GTMAPP/2025;

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**.

Extrato | Documento: [154706984](#)

SEI: 6027.2025/0020198-9

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 107 / 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2025/0014313-8

PMSP/SVMA e TRISUL LITCHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 40.439.076/0001-32,

Referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de Construção de Conjunto Residencial EHIS / HIS-2 - HIS-1 - R2v / ZEU / PA 6, localizado na Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello nº 3.003, Lote 2 - Vila Prudente, CEP: 03155-100, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 02 (duas);

1.1.3. Árvores nativas: 01 (uma);

1.1.4. TOTAL: 03 (três);

1.2. Remoção de árvores mortas: 02 (duas);

1.3. Área de doação: 00 (zero);

1.4. Árvores na calçada: 02 (duas);

1.5. Preservadas: 00 (zero);

1.6. Transplante interno: 00 (zero);

1.7. Transplante Externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 18 (dezoito) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

1.8.2. Entorno: 01 (uma) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

1.8.3. Externo: 00 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: 14 (catorze) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme o que fora deliberado pela 2ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2025.

1.9.2. Entrega de mudas: Não;

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1.10.Implantação de calçada verde: Sim;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Não;

1.12.Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Não;

1.14.Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15.Intervenção em APP: Não;

1.16.Intervenção em área de proteção à mananciais - APM / APRM: Não;

1.17. Averbação da área verde: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 519/CLA-DCRA-GTMAPP/2025;

1.18.Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 519/CLA-DCRA-GTMAPP/2025;

1.19. Oficial Unidade de Conservação - UC: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 519/CLA-DCRA-GTMAPP/2025;

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**.

Extrato | Documento: [154794650](#)

SEI: 6027.2025/0005823-0

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 054 / 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2024/0028056-7

PMSP/SVMA e CMX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 18.018.716/0001-81,

Referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de Construção de Edificação Não Residencial (R2v-1) / ZCOR-2 / PA 5, em imóvel localizado na Avenida Pacaembu, 1738, Pacaembu, São Paulo - SP com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 02 (duas);

1.1.3. Árvores nativas: 01 (uma);

1.1.4. TOTAL: 03 (três);

1.2. Remoção de árvores mortas: 01 (uma);

1.3. Área de doação: 00 (zero);

1.4. Árvores na calçada: 00 (zero);

1.5. Preservadas: 00 (zero);

1.6. Transplante interno: 00 (zero);

1.7. Transplante Externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 12 (doze) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

1.8.2. Entorno: 02 (duas) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

1.8.3. Externo: 00 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: 17 (dezessete) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme o que fora deliberado pela 08ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2025.

1.9.2. Entrega de mudas: Não;

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1.10.Implantação de calçada verde: Sim;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Sim;

1.12.Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Sim;

1.14.Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15.Intervenção em APP: Não;

1.16.Intervenção em área de proteção à mananciais - APM / APRM: Não;

1.17. Averbação da área verde: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº323/CLA/DCRA/GTMAPP/2025;

1.18.Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: De acordo com o PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº323/CLA/DCRA/GTMAPP/2025, o projeto atende a pontuação da Quota Ambiental prevista na Lei nº 16.402/2016 e ao Art. 47 da Lei nº 18.081/2024, conforme planilha de Quota Ambiental analisada em DOC 130735366 do processo SEI 6027.2025/0005823-0

1.19. Oficial Unidade de Conservação - UC: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº323/CLA/DCRA/GTMAPP/2025;

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**.

Extrato | Documento: [154784625](#)

SEI: 6027.2025/0006179-6

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 057 / 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2025/0005801-7

PMSP/SVMA e FRADEL-MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.028/0001-07,

Referente ao manejo de vegetação arbórea, em decorrência de Alvará de Aprovação e Execução para construção de Edificação Nova (Ind 1a-5/ ZC/ PA), em imóvel localizado na Rua Charles Darwin, s/nº, Quadra 47, Vila Santa Catarina, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 02 (duas);

1.1.3. Árvores nativas: 00 (zero);

TOTAL: 02 (duas);

- 1.2. Remoção de árvores mortas: 00 (zero);
- 1.3. Área de doação: 00 (zero);
- 1.4. Árvores na calçada: 00 (zero);
- 1.5. Preservadas: 00 (zero);
- 1.6. Transplante interno: 00 (zero);
- 1.7. Transplante Externo: 00 (zero);
- 1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 02 (duas) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1.8.2. Entorno: 01 (uma) muda DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivo tutor, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1.8.3. Externo: 00 (zero);
- 1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: 06 (seis) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme o que fora deliberado pela 09ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2025.

1.9.2. Entrega de mudas: Não;

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;
- 1.10.Implantação de calçada verde: Sim;
- 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Não;
- 1.12.Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;
- 1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Não;
- 1.14.Intervenção em Fragmento Florestal: Não;
- 1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;
- 1.15.Intervenção em APP: Não;
- 1.16.Intervenção em área de proteção à mananciais - APM / APRM: Não;
- 1.17. Averbação da área verde: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 365/CLA/DCRA/GTMAPP/025;
- 1.18.Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 365/CLA/DCRA/GTMAPP/025;
- 1.19. Oficial Unidade de Conservação - UC: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 365/CLA/DCRA/GTMAPP/025;

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**.

Extrato | Documento: [155050622](#)

SEI: 6027.2025/0011631-0

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 113 / 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2025/0005288-4

PMSP/SVMA e PATRIMONIAL F2R ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.698.195/0001-81,

Referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de construção de edifício de serviços de educação / nR3-9 / ZEU / PA 4, em imóvel localizado na Rua Dr. Jesuíno Maciel nºs 588, 604 e 610 x Av. Ver. José diniz nº 3.500 x Rua Constantino de Souza x Rua Pascal, Campo Belo, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nos 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

1.1 Corte:

- 1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);
- 1.1.2. Árvores exóticas: 12 (doze);
- 1.1.3. Árvores nativas: 04 (quatro);

TOTAL: 16 (dezesesseis);

1. 2. Remoção de árvores mortas: 00 (zero);
1. 3. Área de doação: 00 (zero);
1. 4. Árvores na Calçada: 01 (uma);
1. 5. Preservadas: 00 (zero);
1. 6. Transplante interno: 00 (zero);
1. 7. Transplante Externo: 00 (zero);

1. 8. Plantio:

1. 8.1. Interno: 19 (dezenove) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;
1. 8.2. Entorno: 11 (onze) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;
1. 8. 3 Externo: 00 (zero);

1. 9. Conversão:

1. 9.1. FEMA: 294 (duzentas e noventa e quatro) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme o que fora deliberado pela 01ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação

Ambiental de 2026.;

1. 9.2. Entrega de mudas: Não;
1. 9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;
1. 10. Implantação de calçada verde: Sim;
1. 11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual no. 30443/89): Não;
1. 12. Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;
1. 13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei no 17.794/22): Sim;
1. 14. Intervenção em Fragmento Florestal: Não;
1. 14.1 Manejo / afugentamento de fauna:
1. 15. Intervenção em APP: Não;
1. 16. Averbação da área verde: Sem informação no Parecer;
1. 17. Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: O projeto atende às Leis 16.402/16 e 18.081/24 e ao Decreto 57.565/16 (quota ambiental), conforme planilha aprovada;
1. 18. Oficial Unidade de Conservação - UC: Sem informação no Parecer;

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**.

Extrato | Documento: [154942126](#)

SEI: 6027.2025/0014597-3

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 075 / 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2024/0029382-0

PMSP/SVMA e M. A. B. e outros, todos neste ato representados por sua procuradora a pessoa jurídica de direito privado **SA MIRA ESTRELA SAO PAULO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.151.020/0001-58,

Referente ao manejo de vegetação arbórea concernente a construção de conjunto residencial vertical de interesse social/ EHIS/HIS-2/HIS-1/ R2V-1 / ZEU/PA8, em imóvel localizado na Rua Mira Estrela, 193-E, 195, 199-A, 205-207 e Rua Amaíba, 153, Tucuruvi, São Paulo/SP, CEP 02307-140, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 05 (cinco);

1.1.3. Árvores nativas: 03 (três);

1.1.4. TOTAL: 08 (oito);

1.2. Remoção de árvores mortas: 03 (três);

1.3. Área de doação: 00 (zero);

1.4. Árvores na calçada: 09 (nove);

1.5. Preservadas: 00 (zero);

1.6. Transplante interno: 00 (zero);

1.7. Transplante Externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 21 (vinte e uma) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1.8.2. Entorno: 02 (duas) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1.8.3. Externo: 00 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: 79 (setenta e nove) mudas DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme a deliberação da 07ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2025

1.9.2. Entrega de mudas: Não.

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1.10. Implantação de calçada verde: Sim;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Não;

1.12. Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Sim;

1.14. Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15 Intervenção em APP: Não;

1.16 Intervenção em área de proteção à mananciais - APM / APRM: Não;

1.17 Averbação da área verde: Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº191/CLA/DCRA/GTMAPP/2025 (RETIFICADO).

1.18 Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº191/CLA/DCRA/GTMAPP/2025 (RETIFICADO).

1.19 Oficial Unidade de Conservação - UC: Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº191/CLA/DCRA/GTMAPP/2025 (RETIFICADO).

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Extrato | Documento: [154750922](#)

SEI: 6027.2025/0018646-7

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 106 / 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2025/0002197-0

PMSP/SVMA e PORTLAND INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.026.360/0001-35.

Referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de Construção de Edifício Residencial / R2v-3/ ZM / PA 4 de imóvel situado à Rua Diogo Quadros, s/n - Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP: 04710-010, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nº^{os} 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 01 (uma);

1.1.2. Árvores exóticas: 03 (três);

1.1.3. Árvores nativas: 01 (uma);

1.1.4. TOTAL: 05 (cinco);

1.2. Remoção de árvores mortas: 01(uma);

1.3. Área de doação: 00 (zero);

1.4. Árvores na calçada: 10 (dez);

1.5. Preservadas: 00 (zero);

1.6. Transplante interno: 00 (zero);

1.7. Transplante Externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 22 (vinte e duas) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

1.8.2. Entorno: 00 (zero);

1.8.3. Externo: 00 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: Não;

1.9.2. Entrega de mudas: Não;

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1.10.Implantação de calçada verde: Sim;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Não;

1.12.Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Sim;

1.14.Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15.Intervenção em APP: Não;

1.16.Intervenção em área de proteção à mananciais - APM / APRM: Não;

1.17. Averbação da área verde: Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº265/CLA/DCRA/GTMAPP/2025;

1.18.Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº265/CLA/DCRA/GTMAPP/2025;

1.19. Oficial Unidade de Conservação - UC: Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº265/CLA/DCRA/GTMAPP/2025;

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Extrato | Documento: [155461015](#)

SEI: 6027.2025/0017203-2

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 130 / 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2025/0022318-2

PMSP/SVMA e VMB EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.071.914/0001-19,

Referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de construção de Edificação Nova / HIS / ZM / PA 8, em imóvel localizado na Rua Racati, nº 138 - Vila Izolina Mazzei, São Paulo - S.P., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nº^{os} 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

- 1.1 Corte:
- 1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);
- 1.1.2. Árvores exóticas: 02 (duas);
- 1.1.3. Árvores nativas: 02 (duas);
- TOTAL: 04 (quatro);
- 1.2. Remoção de árvores mortas: 00 (zero);
- 1.3. Área de doação: 00 (zero);
- 1.4. Cadastradas na calçada: 00 (zero);
- 1.5. Preservadas: 00 (zero);
- 1.6. Transplante interno: 00 (zero);
- 1.7. Transplante Externo: 00 (zero);
- 1.8. Plantio:
- 1.8.1. Interno: 04 (quatro) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;
- 1.8.2. Entorno: 00 (zero);
- 1.8.3. Externo: 00 (zero);
- 1.9. Conversão:
- 1.9.1. FEMA: 16 (dezesseis) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em recolhimento ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme deliberação na 3ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2026;
- 1.9.2. Entrega de mudas: Não;
- 1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;
- 1.10. Implantação de calçada verde: Não;
- 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Não;
- 1.12. Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;
- 1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Não;
- 1.14. Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

- 1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;
- 1.15. Intervenção em APP: Não;
- 1.16. Intervenção em área de proteção à mananciais - APM / APRM: Não;
- 1.17. Averbação da área verde: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL;
- 1.18. Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL;
- 1.19. Oficial Unidade de Conservação - UC: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL.
- DA EFICÁCIA
- A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.
- Despacho de rescisão de TCA | Documento: [155153155](#)
- SEI n ° 6027.2023/0016750-7
- Interessada: Interessada: EDUJOMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
- Assunto: Cancelamento do despacho autorizatório, bem como a rescisão do Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 534/2024, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C em 20/12/2024 sob doc. SEI 116684059, o qual autorizou o manejo de vegetação arbórea em decorrência de Alvará de Aprovação e Execução para construção de nR3-2/ZEU/ZEPEC/PA4, em imóvel localizado na Rua Santa Cruz, 445 x Rua Capitão Rosendo, 231, 245, Saúde, São Paulo - SP.
- DESPACHO RESCISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
- I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e os elementos constantes nos autos, em especial a manifestação conclusiva da Assessoria Técnica de Licenciamento Ambiental, bem como o Informação do grupo DCRA/GTMAPP, sob doc. SEI 147818553 e com base no artigo 53, inciso V, da Portaria nº. 105/SVMA/2024 VENHO DETERMINAR A RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL 534/2024, o

qual teve a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo D.O.C 20/12/2024 sob doc. SEI 116684059, o qual autorizou o manejo de vegetação arbórea em decorrência de Alvará de Aprovação e Execução para construção de nR3-2/ZEU/ZEPEC/PA4, em imóvel localizado na Rua Santa Cruz, 445 x Rua Capitão Rosendo, 231, 245, Saúde, São Paulo - SP.

II - Publique-se.

III - Após a SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP, para as providências necessárias.

DANIEL TEIXEIRA DE LIMA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em exercício

SVMA

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

NÚCLEO DE GESTÃO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

Despacho Autorizatório | Documento: [153425863](#)

Interessado: SMSU

Assunto: Baixa de Bens Patrimoniais Irrecuperáveis

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, e nos termos do Decreto nº 53.484/2012 - Artigos 18 a 20, considerada suas alterações, observadas a Portaria nº 004/SMSU/2025, notadamente as manifestações da SUPLAN/DAE/SAM ([153286732](#)), considerando o Boletim de Ocorrência ([153286686](#)), **autorizo** a baixa dos bens patrimoniais móveis, cuja identificação consta em relação específica que instrui o presente processo, por se tratar de bens extraviados e irrecuperáveis.

II - PUBLIQUE-SE;

III - Encaminhe-se, a seguir, à SMSU/CAF/DOF/BENS PATRIMONIAIS, para as demais providências.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria | Documento: [154207288](#)

PORTARIA SMSU Nº 34, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Fixa o Acordo de Metas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Segurança Urbana para o exercício de 2026, para fins de pagamento do Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana.

JULIANA LOPES BUSSACOS, Secretária Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado, nos termos desta Portaria, o Acordo de Metas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Segurança Urbana para o exercício de 2026, para fins do Pagamento do Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana, instituído pela Lei nº 15.366, de 8 de abril de 2011.

Art. 2º O cálculo do valor do Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana observará a fórmula de que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 52.831, de 2 de dezembro de 2011, considerando a pontuação obtida nas seguintes componentes:

I - Resultado da avaliação de desempenho individual (ADI) do exercício imediatamente anterior ao da concessão do Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana, apurado nos termos da Lei nº 13.748, de 16 de janeiro de 2004, com peso máximo de 30 (trinta) pontos, observada a correspondência estabelecida na Escala de Pontuação constante do Anexo I do Decreto nº 52.831/11;

II - Resultado do Acordo de Metas (AM) fixado nos termos do artigo 2º da Lei nº 15.366, de 8 de abril de 2011, com peso máximo de 70 (setenta) pontos, observada a correspondência estabelecida na Escala de Pontuação constante do Anexo II do Decreto nº 52.831/11;

III - Assiduidade (AS) apurada nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei nº 15.366, de 8 de abril de 2011, como fator redutor com peso máximo de menos 30 (trinta) pontos, observada a correspondência estabelecida na Escala de Pontuação constante do Anexo III do Decreto nº 52.831/11;

IV - Número de penalidades aplicadas (PE), na conformidade do disposto no inciso II do § 1º do artigo 4º da Lei nº 15.366 de 8 de abril de 2011, como fator redutor com peso máximo de menos 50 (cinquenta) pontos, observada a correspondência estabelecida na Escala de Pontuação constante do Anexo IV do Decreto nº 52.831/11;

V - Exercício de atividades não operacionais (OP) de acordo com o disposto no inciso III do § 1º do artigo 4º da Lei nº 15.366 de 8 de abril de 2011, como fator redutor com peso máximo de menos 3 (três) pontos, observada a correspondência estabelecida na Escala de Pontuação constante do Anexo V do Decreto nº 52.831/11.

Art. 3º O resultado do Acordo de Metas (AM), a que se refere o inciso II do artigo 2º desta Portaria, será apurado pelo percentual de cumprimento das metas de desempenho institucional das unidades, fixadas em termos de índices mensuráveis em indicadores pertinentes, com seus respectivos meios de verificação, na conformidade dada pelo Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, uma ou mais unidades poderão ter seu desempenho institucional avaliado com base em uma mesma meta de desempenho.

Art. 4º Ao fim do período de execução, em 31 de outubro do exercício corrente, será efetuada a apuração dos resultados do Acordo de Metas, bem como o cálculo do valor do PDSU para o exercício de 2026.

Parágrafo único. Em caso de determinação do pagamento parcelado no exercício, previamente aos pagamentos das parcelas serão apurados, consolidados e publicados os resultados:

I - das três avaliações de desempenho bimestral realizadas entre 1º de novembro do exercício anterior e 30 de abril do exercício em avaliação;

II - das três avaliações de desempenho bimestral realizadas entre 1º de maio e 31 de outubro do exercício em avaliação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Portaria 34 SMSU-GAB/2026

UNIDADE RESPONSÁVEL	GABINETE DA SECRETARIA	
UNIDADE(s) AVALIADA(s)	Gabinete da Secretaria - GAB Assessoria Técnica - AT Assessoria Jurídica - AJ Assessoria de Imprensa e Comunicação - AIC Ouvidoria Municipal de Segurança Urbana - OMSU	
INDICADOR	Índice de Desempenho Global das Unidades da SMSU.	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
Bimestre	Peso (%)	Etapa
1º	10	Ciência e análise das metas das unidades da SMSU.
2º	10	Ciência e análise das metas das unidades da SMSU.
3º	15	Análise dos planos e, se o caso, proposição de ajustes e adequações.
4º	15	Análise dos planos e, se o caso, proposição de ajustes e adequações.
5º	25	Alinhamentos para o cumprimento pelas áreas das metas do órgão.
6º	25	Alinhamentos para o cumprimento pelas áreas das metas do órgão.
NATUREZA DO INDICADOR	Gerencial de Eficácia	
DEFINIÇÃO DO INDICADOR	Média da taxa de cumprimento das metas de desempenho das unidades avaliadas da SMSU.	
FÓRMULA DE CÁLCULO	Somatório das razões entre o índice de apuração e o índice das metas de desempenho pactuadas no Acordo de Metas 2025, dividido pela quantidade de planos de trabalho avaliados.	
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	Relatórios de execução das metas de desempenho das unidades de SMSU, com suas próprias documentações comprobatórias.	

CONTROLE INTERNO UNIDADE	Processos SEI das respectivas unidades devidamente instruídos.	
ÍNDICE BASE 31/10/2025	162%	
INDICE META 31/10/2026	100%	
LÓGICA	Maior é melhor	
UNIDADE RESPONSÁVEL	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	
UNIDADE(s) AVALIADA(s)	Todas as unidades operacionais da Guarda Civil Metropolitana conforme Decreto nº 64.907/26 e legislações correlatas.	
INDICADOR	Tempo de policiamento.	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
Bimestre	Peso (%)	Etapa
1º	15	Atividade operacional de policiamento realizada.
2º	15	Atividade operacional de policiamento realizada.
3º	20	Atividade operacional de policiamento realizada.
4º	20	Atividade operacional de policiamento realizada.
5º	15	Atividade operacional de policiamento realizada.
6º	15	Atividade operacional de policiamento realizada.
NATUREZA DO INDICADOR	Operacional de Atividade.	
DEFINIÇÃO DO INDICADOR	Tempo de atividade operacional de policiamento realizada pelo GCM em intervalo temporal e espacial determinado.	
FÓRMULA DE CÁLCULO	Soma do Tempo de Policiamento, realizado nas modalidades do Grupo 1 - Atividades de policiamento.	
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	Ateste bimestral do gestor responsável, validando as etapas concluídas no período, conforme cronograma estabelecido.	
CONTROLE INTERNO UNIDADE	Boletins de Metas e Roteiro Diário de Policiamento.	
ÍNDICE BASE 31/10/2025	3.400.000 horas de policiamento.	
INDICE META 31/10/2026	3.400.000 horas de policiamento.	
LÓGICA	Maior é melhor	
UNIDADE RESPONSÁVEL	CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA	
UNIDADE(s) AVALIADA(s)	Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana - CGGCM Divisão de Sindicâncias Administrativas – DSA Divisão de Processos Administrativos Disciplinares – DPAD Divisão de Informação em Assuntos Disciplinares – DIAD Divisão de Correições, Avaliação e Permanência – DCAP	
INDICADOR	Implantação do Curso de Corregedoria e Disciplina	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
Bimestre	Peso (%)	Etapa

1º	10	Realização de reuniões técnicas e formalização das atas.
2º	15	Elaboração e formalização do projeto pedagógico.
3º	25	Aprovação institucional do curso.
4º	10	Encaminhamento e validação pela AEPSU e DTRH.
5º	20	Execução da 1ª turma do curso.
6º	20	Publicação oficial e institucionalização do curso.
NATUREZA DO INDICADOR	Gerencial de Entrega.	
DEFINIÇÃO DO INDICADOR	Percentual de execução das etapas necessárias para implantação do Curso de Corregedoria e Disciplina, incluindo estruturação técnica, aprovação, validação e execução inicial.	
FÓRMULA DE CÁLCULO	Soma dos pesos atribuídos às etapas integralmente concluídas ao término do ciclo de avaliação, atribuindo-se o valor 1 (um) às etapas concluídas e 0 (zero) às etapas não concluídas.	
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	Ateste bimestral do gestor responsável, validando as etapas concluídas no período, conforme cronograma estabelecido.	
CONTROLE INTERNO UNIDADE	Atas de reunião, Relatórios; Manual Digital; Lista com nome dos participantes e outros se necessários.	
ÍNDICE BASE 31/10/2025	-	
INDICE META 31/10/2026	1 (Um Curso implantado).	
LÓGICA	Unitária (o máximo é 100%).	
UNIDADE RESPONSÁVEL	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC	
UNIDADE(s) AVALIADA(s)	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC Divisão de Operações - DOP Divisão de Resposta – DRESP Todas as Divisões Operacionais da Defesa Civil conforme Decreto nº 58.199/18 e legislações correlatas.	
INDICADOR	Exercícios simulados da Defesa Civil	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
Bimestre	Peso (%)	Etapas
1º	10	Planejamento inicial da operação.
2º	15	Segunda etapa do planejamento dos simulados.
4º	25	Preparação e articulações institucionais necessárias.
5º	25	Execução dos eventos.
6º	15	Expedientes e ajustes necessários no pós-evento.
6º	10	Avaliação dos resultados.
NATUREZA DO INDICADOR	Operacional de Entrega	
DEFINIÇÃO DO INDICADOR	Realização de exercícios simulados da Defesa Civil visando a capacitação de moradores de áreas de risco, bem como técnicos de órgão envolvidos em atendimentos de emergência, conforme está previsto no plano de contingência.	
FÓRMULA DE CÁLCULO	Soma dos pesos atribuídos às etapas integralmente concluídas ao término do ciclo de avaliação, atribuindo-se o valor 1 (um) às etapas concluídas e 0 (zero) às etapas não concluídas, resultando em percentual.	
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	Ateste bimestral do gestor responsável, validando as etapas concluídas no período, conforme cronograma estabelecido.	
CONTROLE INTERNO UNIDADE	Registros administrativos formais: listas de presença, atos de validação, relatórios de acompanhamento e demais documentos comprobatórios.	
ÍNDICE BASE 31/10/2025	2 (Dois simulados realizados).	
INDICE META 31/10/2026	2 (Dois simulados realizados).	
LÓGICA	Maior é melhor	

UNIDADE RESPONSÁVEL	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC		
UNIDADE(s) AVALIADA(s)	Divisão de Prevenção - DPREV		
INDICADOR	Olimpiada do Conhecimento		
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Bimestre	Peso (%)	Etapa	
1º	10	Planejamento inicial.	
2º	15	Construção do alinhamento pedagógico	
3º	25	Articulação institucional com os equipamentos de educação.	
4º	15	Definições logísticas para a realização do evento.	
5º	25	Execução da Olimpíada do Conhecimento.	
6º	10	Avaliação dos resultados.	
NATUREZA DO INDICADOR	Gerencial de Entrega		
DEFINIÇÃO DO INDICADOR	A Olimpíada do Conhecimento em Proteção e Defesa Civil é uma iniciativa educativa voltada à conscientização e capacitação da comunidade escolar, com foco na prevenção e redução de riscos e d		
FÓRMULA DE CÁLCULO	Soma dos pesos atribuídos às etapas integralmente concluídas ao término do ciclo de avaliação, atribuindo-se o valor 1 (um) às etapas concluídas e 0 (zero) às etapas não concluídas, resultando em p		
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	Ateste bimestral do gestor responsável, validando as etapas concluídas no período, conforme cronograma estabelecido.		
CONTROLE INTERNO UNIDADE	Registros administrativos formais: listas de presença, atos de validação, relatórios de acompanhamento e demais documentos comprobatórios.		
ÍNDICE BASE 31/10/2025	-		
INDICE META 31/10/2026	1 (Uma Olimpíada realizada).		
LÓGICA	Maior é melhor		
UNIDADE RESPONSÁVEL	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
UNIDADE(s) AVALIADA(s)	Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF		
INDICADOR	Manual de Laudas para publicação no Diário Oficial		
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Bimestre	Peso (%)	Etapa	
1º	10	Planejamento técnico e definição de escopo.	
2º	15	Levantamento normativo e diagnóstico.	
3º	25	Elaboração do Manual.	
4º	10	Validação técnica e institucional.	
5º	20	Capacitação e treinamento dos servidores.	
6º	20	Publicação na Intranet SMSU.	

NATUREZA DO INDICADOR	Gerencial de Entrega		
DEFINIÇÃO DO INDICADOR	Implantação do Manual de Laudas para publicação no Diário Oficial no âmbito da SMSU, contemplando validação institucional, capacitação dos servidores e publicação na Intranet. Padronizar a ela		
FÓRMULA DE CÁLCULO	Soma dos pesos atribuídos às etapas integralmente concluídas ao término do ciclo de avaliação, atribuindo-se o valor 1 (um) às etapas concluídas e 0 (zero) às etapas não concluídas, resultando em p		
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	Ateste bimestral do gestor responsável, validando as etapas concluídas no período, conforme cronograma estabelecido.		
CONTROLE INTERNO UNIDADE	Registros administrativos formais: Manual publicado na Intranet, listas de presença, atos de validação, relatórios de acompanhamento e demais documentos comprobatórios.		
ÍNDICE BASE 31/10/2025	-		
INDICE META 31/10/2026	1 (Um Manual criado).		
LÓGICA	Unitária (o máximo é 100%).		
UNIDADE RESPONSÁVEL	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
UNIDADE(s) AVALIADA(s)	Divisão de Compras e Contratos - DCC		
INDICADOR	Melhoria da Gestão Documental.		
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Bimestre	Peso (%)	Etapas	
1º	10	Planejamento e organização das frentes de trabalho.	
2º	20	Contemplação do quadro comparativo analítico de preços.	
3º	20	Contemplação do relatório de pesquisa de preços. Relatório de pesquisa de preços	
4º	20	Contemplação do modelo de proposta comercial para consulta.	
5º	15	Capacitação dos servidores indicados pelas áreas da SMSU.	
6º	15	Capacitação dos servidores indicados pelas áreas da SMSU.	
NATUREZA DO INDICADOR	Gerencial de Ações		
DEFINIÇÃO DO INDICADOR	Melhoria da qualidade dos documentos produzidos pelas unidades, bem como a redução do tempo estimado para sua elaboração, a fim de redução das inconsistências na etapa de pesquisa de preços.		
FÓRMULA DE CÁLCULO	Soma dos pesos atribuídos às etapas integralmente concluídas ao término do ciclo de avaliação, atribuindo-se o valor 1 (um) às etapas concluídas e 0 (zero) às etapas não concluídas, resultando em p		
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	Ateste bimestral do gestor responsável, validando as etapas concluídas no período, conforme cronograma estabelecido.		
CONTROLE INTERNO UNIDADE	Registros administrativos formais: listas de presença, atos de validação, relatórios de acompanhamento e demais documentos comprobatórios.		
ÍNDICE BASE 31/10/2025	-		
INDICE META 31/10/2026	100% (Todas as etapas do cronograma concluídas).		
LÓGICA	Unitária (o máximo é 100%).		
UNIDADE RESPONSÁVEL	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
UNIDADE(s) AVALIADA(s)	Divisão de Orçamento e Finanças - DOF		
INDICADOR	Melhoria dos Registros de Regionalização Orçamentária		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Bimestre	Peso (%)	Etapa	
1º	10	Planejamento interno da ação e definição de procedimentos.	
2º	15	Monitoramento inicial das rotinas existentes.	
3º	20	Elaboração de orientações técnicas e melhoria dos fluxos internos.	
4º	20	Comunicação e orientação técnica às unidades.	
5º	20	Monitoramento sistemático dos registros regionalizados.	
6º	15	Análise dos dados registrados, validação e correções.	
NATUREZA DO INDICADOR	Gerencial de Ações		
DEFINIÇÃO DO INDICADOR	Avanço da Regionalização do Orçamento Público, poisIdentificou-se registros incompletos e não-padronizados nos exercícios anteriores, comprometendo a apuração do Índice de Distribuição Terri		
FÓRMULA DE CÁLCULO	Soma dos pesos atribuídos às etapas integralmente concluídas ao término do ciclo de avaliação, atribuindo-se o valor 1 (um) às etapas concluídas e 0 (zero) às etapas não concluídas, resultando em p		
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	Ateste bimestral do gestor responsável, validando as etapas concluídas no período, conforme cronograma estabelecido.		
CONTROLE INTERNO UNIDADE	Registros administrativos formais: listas de presença, atos de validação, relatórios de acompanhamento e demais documentos comprobatórios.		
ÍNDICE BASE 31/10/2025	-		
INDICE META 31/10/2026	100% (Todas as etapas do cronograma concluídas).		
LÓGICA	Unitária (o máximo é 100%).		
UNIDADE RESPONSÁVEL	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
UNIDADE(s) AVALIADA(s)	Divisão de Orientação Social - DOS		
INDICADOR	Promoção do Programa de Acolhimento Psicossocial		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Bimestre	Peso (%)	Etapa	
1º	10	Reunião da equipe e planejamento inicial.	
2º	15	Alinhamento de propostas de ações de prevenção.	
3º	15	Consolidação e finalização das propostas de ações.	
4º	20	Realização das ações de prevenção junto ao efetivo da SMSU.	
5º	20	Realização das ações de prevenção junto ao efetivo da SMSU.	
6º	20	Realização das ações de prevenção junto ao efetivo da SMSU.	
NATUREZA DO INDICADOR	Operacional de Ações		
DEFINIÇÃO DO INDICADOR	Promoção do Programa de Acolhimento Psicossocial através de ações de acompanhamento psicológico, prevenção e promoção à saúde aos servidores das SMSU e familiares. O Programa abarca acc		
FÓRMULA DE CÁLCULO	Soma dos pesos atribuídos às etapas integralmente concluídas ao término do ciclo de avaliação, atribuindo-se o valor 1 (um) às etapas concluídas e 0 (zero) às etapas não concluídas, resultando em p		
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	Ateste bimestral do gestor responsável, validando as etapas concluídas no período, conforme cronograma estabelecido.		
CONTROLE INTERNO UNIDADE	Registros administrativos formais: listas de presença, atos de validação, relatórios de acompanhamento e demais documentos comprobatórios, especialmente no sentido de atestar o número de ações		
ÍNDICE BASE 31/10/2025	-		
INDICE META 31/10/2026	100% (Todas as etapas do cronograma concluídas).		

LÓGICA	Unitária (o máximo é 100%).		
UNIDADE RESPONSÁVEL	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
UNIDADE(s) AVALIADA(s)	Divisão de Recursos Humanos - DRH		
INDICADOR	Capacitação dos servidores do DRH		
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Bimestre	Peso (%)	Etapas	
1º	10	Reuniões preparatórias e planejamento com setores.	
2º	15	Mapeamento das etapas e planejamento do instrumental orientativo.	
3º	20	Elaboração e formação do Módulo I do curso.	
4º	20	Elaboração e formação do Módulo II do curso.	
5º	20	Elaboração e formação do Módulo III do curso.	
6º	15	Rodas de conversa e avaliação geral dos resultados.	
NATUREZA DO INDICADOR	Gerencial de Ações		
DEFINIÇÃO DO INDICADOR	Capacitar os servidores lotados na DRH com vistas ao atendimento do concurso público para provimento cargos da Guarda Civil Metropolitana do Município de São Paulo, no cargo de GCM 3ª Classe.		
FÓRMULA DE CÁLCULO	Soma dos pesos atribuídos às etapas integralmente concluídas ao término do ciclo de avaliação, atribuindo-se o valor 1 (um) às etapas concluídas e 0 (zero) às etapas não concluídas, resultando em percentual.		
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	Ateste bimestral do gestor responsável, validando as etapas concluídas no período, conforme cronograma estabelecido.		
CONTROLE INTERNO UNIDADE	Registros administrativos formais: Módulos concluídos, listas de presença, atos de validação, relatórios de acompanhamento e demais documentos comprobatórios.		
ÍNDICE BASE 31/10/2025	-		
INDICE META 31/10/2026	100% (Todas as etapas do cronograma concluídas).		
LÓGICA	Unitária (o máximo é 100%).		
UNIDADE RESPONSÁVEL	COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA		
UNIDADE(s) AVALIADA(s)	Coordenadoria de Logística e Infraestrutura - CLI		
INDICADOR	Índice de Desempenho Global das Unidades da CLI.		
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Atrelado aos cronogramas das unidades.			
NATUREZA DO INDICADOR	Gerencial de Eficácia		
DEFINIÇÃO DO INDICADOR	Média da taxa de cumprimento das metas de desempenho das unidades avaliadas da CLI.		
FÓRMULA DE CÁLCULO	Soma dos índices apurados das metas pactuadas das unidades de CLI, dividida pela quantidade de metas pactuadas.		
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	Relatórios de execução das metas de desempenho das unidades da CLI, com suas respectivas documentações comprobatórias.		
CONTROLE INTERNO UNIDADE	Processos SEI das respectivas unidades devidamente instruídos.		
ÍNDICE BASE 31/10/2025	135%		
INDICE META 31/10/2026	100%		
LÓGICA	Maior é melhor		

UNIDADE RESPONSÁVEL	COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA		
UNIDADE(s) AVALIADA(s)	Divisão de Projetos e Obras - DPO		
INDICADOR	Elaboração de Relatórios Técnicos de Vistoria de Unidades para confecção de Projetos		
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Bimestre	Peso (%)	Etapa	
1º	10	Elaboração de Planejamento de Visitas.	
2º	15	Realização de visitas técnicas.	
3º	15	Realização de visitas técnicas.	
4º	25	Confecção de Relatórios.	
5º	25	Confecção de Relatórios.	
6º	10	Construções finais e avaliação geral dos resultados.	
NATUREZA DO INDICADOR	Operacional de Entrega		
DEFINIÇÃO DO INDICADOR	Realização de visitas técnicas para levantamento de necessidades estruturais e de ampliação de unidades com a finalidade de confeccionar Relatórios Técnicos que serão utilizados para elaboração d		
FÓRMULA DE CÁLCULO	Soma simples da quantidade de relatórios elaborados.		
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	Ateste bimestral do gestor responsável, validando as etapas concluídas no período, conforme cronograma estabelecido.		
CONTROLE INTERNO UNIDADE	Registros administrativos formais: Relatórios concluídos, documentos das visitas, atos de validação, relatórios de acompanhamento e demais documentos comprobatórios.		
ÍNDICE BASE 31/10/2025	-		
INDICE META 31/10/2026	10 (Dez relatórios elaborados).		
LÓGICA	Maior é melhor		
UNIDADE RESPONSÁVEL	COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA		
UNIDADE(s) AVALIADA(s)	Divisão de Serviços e Logística - DSL		
INDICADOR	Realização de Visitas Técnicas nas unidades de SMSU.		
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Bimestre	Peso (%)	Etapa	
1º	10	Elaboração de Planejamento de Visitas.	
2º	20	Visitas técnicas realizadas.	
3º	20	Visitas técnicas realizadas.	
4º	20	Visitas técnicas realizadas.	
5º	20	Visitas técnicas realizadas.	

6º	10	Avaliação geral dos resultados.	
NATUREZA DO INDICADOR	Operacional de Ações		
DEFINIÇÃO DO INDICADOR	Realização de visitas técnica para verificar as necessidades das unidades de SMSU quanto aos serviços prestados por DSL.		
FÓRMULA DE CÁLCULO	Soma simples da quantidade de visitas realizadas.		
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	Ateste bimestral do gestor responsável, validando as etapas concluídas no período, conforme cronograma estabelecido.		
CONTROLE INTERNO UNIDADE	Registros administrativos formais: Relatórios de visitas, atos de validação, relatórios de acompanhamento e demais documentos comprobatórios.		
ÍNDICE BASE 31/10/2025	-		
INDICE META 31/10/2026	20 (Vinte visitas técnicas realizadas).		
LÓGICA	Maior é melhor		

UNIDADE RESPONSÁVEL	COORDENADORIA DE POLÍTICAS INTEGRADAS E PARCERIAS
UNIDADE(s) AVALIADA(s)	Coordenadoria De Políticas Integradas e Parcerias - CPIP
INDICADOR	Índice de Desempenho Global das Unidades da CPIP.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Atrelado aos cronogramas das unidades.

NATUREZA DO INDICADOR	Gerencial de Eficácia
DEFINIÇÃO DO INDICADOR	Média da taxa de cumprimento das metas de desempenho das unidades avaliadas da CPIP.
FÓRMULA DE CÁLCULO	Soma dos índices apurados das metas pactuadas das unidades da CPIP, dividida pela quantidade de metas pactuadas.
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	Relatórios de execução das metas de desempenho das unidades da CPIP, com suas respectivas documentações comprobatórias.
CONTROLE INTERNO UNIDADE	Processos SEI das respectivas unidades devidamente instruídos.
ÍNDICE BASE 31/10/2025	103,58%
INDICE META 31/10/2026	100%
LÓGICA	Maior é melhor

UNIDADE RESPONSÁVEL	COORDENADORIA DE POLÍTICAS INTEGRADAS E PARCERIAS
UNIDADE(s) AVALIADA(s)	Divisão de Análise e Planejamento - DAP
INDICADOR	Oficinas de capacitação para uso do Compstat Paulistano

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Bimestre	Peso (%)	Etapa	
1º	15	Atualização e Elaboração Técnica do Material de Apresentação.	
2º	15	Preparação e adequação do ambiente para as Oficinas.	
3º	20	Realização de Oficinas.	
4º	20	Realização de Oficinas.	
5º	20	Realização de Oficinas.	

6º	10	Validação institucional e registro para pontuação junto à AEPSU e DRH.	
NATUREZA DO INDICADOR	Gerencial de Ações		
DEFINIÇÃO DO INDICADOR	Aplicação de oficinas de capacitação para gestores da Guarda Civil Metropolitana na utilização da ferramenta COMPSTAT Paulistano, com foco em análise de indicadores e apoio à tomada de decis		
FÓRMULA DE CÁLCULO	Soma simples da quantidade de oficinas de capacitação realizadas e devidamente registradas no período de apuração.		
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	Ateste bimestral do gestor responsável, validando as etapas concluídas no período, conforme cronograma estabelecido.		
CONTROLE INTERNO UNIDADE	Registros administrativos formais: listas de presença, atos de validação, relatórios de acompanhamento e demais documentos comprobatórios.		
ÍNDICE BASE 31/10/2025	01 (Uma Oficina realizada).		
INDICE META 31/10/2026	06 (Seis Oficinas realizadas).		
LÓGICA	Maior é melhor		
UNIDADE RESPONSÁVEL	COORDENADORIA DE POLÍTICAS INTEGRADAS E PARCERIAS		
UNIDADE(s) AVALIADA(s)	Divisão de Defesa e Vigilância Ambiental - DDVA		
INDICADOR	Manual de padronização procedimentos visando a Lei Geral de Proteção de Dados		
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Bimestre	Peso (%)	Etapas	
1º	15	Realização de estudos das legislações vigentes.	
2º	15	Levantamento dos procedimentos de tratamentos de Dados.	
3º	20	Redação do Manual tendo como base os estudos realizados.	
4º	20	Redação do Manual tendo como base os estudos realizados.	
5º	20	Redação do Manual tendo como base os estudos realizados.	
6º	10	Finalização e publicação do Manual.	
NATUREZA DO INDICADOR	Gerencial de Entrega		
DEFINIÇÃO DO INDICADOR	Elaboração, atualização e disponibilização do Manual de Instrução para preenchimento de dados visando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).		
FÓRMULA DE CÁLCULO	Indicador binário de entrega: 0 (zero): Manual não atualizado, validado ou aprovado. 1 (um): Manual atualizado, validado e aprovado.		
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	Ateste bimestral do gestor responsável, validando as etapas concluídas no período, conforme cronograma estabelecido.		
CONTROLE INTERNO UNIDADE	Versão final do Manual devidamente finalizada e publicada.		
ÍNDICE BASE 31/10/2025	-		
INDICE META 31/10/2026	1 (Um Manual finalizado e publicado).		
LÓGICA	Unitária (o máximo é 100%).		
UNIDADE RESPONSÁVEL	COORDENADORIA DE POLÍTICAS INTEGRADAS E PARCERIAS		

UNIDADE(S) AVALIADA(S)	Divisão de Parceria e Cooperação Técnica - DPC		
INDICADOR	Manual de Instrução dos Processos de Doação e Comodato.		
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Bimestre	Peso (%)	Etapa	
1º	10	Preparação, diagnóstico e alinhamento inicial.	
2º	15	Redesenho do fluxo processual	
3º	15	Definição das etapas, responsabilidades, prazos e pontos de controle	
4º	25	Construção do Manual de Instrução.	
5º	25	Capacitação e publicação do material revisado.	
6º	10	Finalização e avaliação dos trabalhos.	
NATUREZA DO INDICADOR	Gerencial de Entrega		
DEFINIÇÃO DO INDICADOR	Elaboração, atualização e disponibilização do Manual de Instrução para Recebimento de Doações e Comodatos, com vistas à padronização dos procedimentos administrativos, à mitigação de riscos.		
FÓRMULA DE CÁLCULO	Indicador binário de entrega: 0 (zero): Manual não atualizado, validado ou aprovado. 1 (um): Manual atualizado, validado e aprovado.		
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	Ateste bimestral do gestor responsável, validando as etapas concluídas no período, conforme cronograma estabelecido.		
CONTROLE INTERNO UNIDADE	Versão final do Manual de Instrução para Recebimento de Doações e Comodatos, Despacho ou ato formal de aprovação, Registro de publicação ou disponibilização interna.		
ÍNDICE BASE 31/10/2025	-		
INDICE META 31/10/2026	1 (Um Manual finalizado e publicado).		
LÓGICA	Unitária (o máximo é 100%).		
UNIDADE RESPONSÁVEL	COORDENADORIA DE POLÍTICAS INTEGRADAS E PARCERIAS		
UNIDADE(S) AVALIADA(S)	Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC		
INDICADOR	Manual de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.		
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Bimestre	Peso (%)	Etapa	
1º	10	Preparativos e reuniões iniciais de construção do trabalho.	
2º	25	Elaboração de estudos técnicos preliminares na conformidade planejada.	
3º	15	Capacitação voltada a práticas técnicas e gerenciais das equipes.	
4º	25	Elaboração de termos de referência na conformidade planejada.	
5º	15	Capacitação voltada a práticas técnicas e gerenciais das equipes.	
6º	10	Finalização e avaliação dos trabalhos.	
NATUREZA DO INDICADOR	Gerencial de Entrega		
DEFINIÇÃO DO INDICADOR	Melhoria do atendimento dos serviços de TIC por meio de divulgação do manual de serviços de TIC e capacitação dos colaboradores em segurança da informação com base nas boas práticas.		
FÓRMULA DE CÁLCULO	Soma dos pesos atribuídos às etapas integralmente concluídas ao término do ciclo de avaliação, atribuindo-se o valor 1 (um) às etapas concluídas e 0 (zero) às etapas não concluídas, resultando em p		

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	Ateste bimestral do gestor responsável, validando as etapas concluídas no período, conforme cronograma estabelecido.
CONTROLE INTERNO UNIDADE	Disponibilização na intranet da SMSU, divulgação por comunicado da SMSU, atas de reuniões com multiplicadores das unidades para a utilização do Manual de Serviços de Tecnologia da Informaç
ÍNDICE BASE 31/10/2025	-
INDICE META 31/10/2026	100% (Todas as etapas do cronograma concluídas).
LÓGICA	Unitária (o máximo é 100%).
UNIDADE RESPONSÁVEL	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA, INTEGRAÇÃO E SEGURANÇA
UNIDADE(s) AVALIADA(s)	Coordenadoria de Tecnologia, Integração e Segurança - CTIS Divisão de Gestão de Tecnologia - DGT Divisão de Sistemas Integrados - DSI
INDICADOR	Implantação do Manual Digital do Sistema Sentinel X

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Bimestre	Peso (%)	Etapas	
1º	10	Identificação dos principais problemas relatados pelos usuários.	
2º	10	Mapeamento das ações corretivas.	
3º	30	Produção do Manual Digital e materiais instrutivos.	
4º	20	Publicação e disponibilização na plataforma.	
5º	20	Realização de treinamento aos usuários.	
6º	10	Avaliação dos resultados de utilização.	

NATUREZA DO INDICADOR	Gerencial de Entrega
DEFINIÇÃO DO INDICADOR	Implantação do Manual Digital do Sistema Sentinel X, com publicação e capacitação de usuários, padronizando a utilização do sistema Sentinel X, visando redução de inconsistências operacionais e
FÓRMULA DE CÁLCULO	Soma dos pesos atribuídos às etapas integralmente concluídas ao término do ciclo de avaliação, atribuindo-se o valor 1 (um) às etapas concluídas e 0 (zero) às etapas não concluídas, resultando em p

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	Ateste bimestral do gestor responsável, validando as etapas concluídas no período, conforme cronograma estabelecido.
CONTROLE INTERNO UNIDADE	Registros administrativos (Relatórios; Manual digital; Lista com nome dos participantes e outros.
ÍNDICE BASE 31/10/2025	-
INDICE META 31/10/2026	100% (Todas as etapas do cronograma concluídas).
LÓGICA	Unitária (o máximo é 100%).
UNIDADE RESPONSÁVEL	COORDENAÇÃO DAS JUNTAS DO SERVIÇO MILITAR
UNIDADE(s) AVALIADA(s)	Coordenação das Juntas do Serviço Militar - CJSM Todas as unidades operacionais das Juntas do Serviço Militar conforme Decreto nº 58.199/18 e legislações correlatas.
INDICADOR	Ações de Conscientização para o Público Jovem

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Bimestre	Peso (%)	Etapas	

1º	15	Definição das ações a serem desenvolvidas.	
2º	20	Reunião para alinhamento das metas de 2026 com todas as Juntas.	
3º	15	Preparação das equipes e do material a ser divulgado.	
4º	15	Divulgação do serviço militar por meio de redes sociais.	
5º	25	Palestras nas escolas de ensino médio.	
6º	10	Reunião com as equipes para avaliação do trabalho realizado.	
NATUREZA DO INDICADOR	Gerencial de Ações		
DEFINIÇÃO DO INDICADOR	Realizar pelo menos 110 ações de conscientização do público jovem, através de palestras, panfletagens e internet, da obrigatoriedade do alistamento militar e sua importância para o exercício de dire		
FÓRMULA DE CÁLCULO	Soma simples do número de ações realizadas.		
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	Ateste bimestral do gestor responsável, validando as etapas concluídas no período, conforme cronograma estabelecido.		
CONTROLE INTERNO UNIDADE	Registros administrativos formais: Relatórios concluídos, documentos das ações, atos de validação, relatórios de acompanhamento e demais documentos comprobatórios.		
ÍNDICE BASE 31/10/2025	-		
INDICE META 31/10/2026	110 (Cento e dez ações de conscientização realizadas).		
LÓGICA	Maior é melhor		

Portaria | Documento: [155352267](#)

Portaria 42/smsu-gab/2026

Institui o Brasão de armas da DITRAN - Divisão de Trânsito, e dá outras providências.

JULIANA LOPES BUSSACOS, Secretária Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a identificação de comunicação visual da Unidade de Trânsito da Guarda Civil Metropolitana.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Brasão de Armas da Unidade de Trânsito da Guarda Civil Metropolitana - GCM, ANEXO I desta portaria.

Parágrafo único. O código de cores e o uso do brasão deverá seguir rigorosamente os padrões estabelecidos nos anexos da Portaria de Uniformes vigente, expedida pelo Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA LOPES BUSSACOS, Secretária Municipal de Segurança Urbana.

ANEXO I

ALTA VISIBILIDADE - uso na viatura e no braçal



HERÁLDICA

Constituído de um escudo francês terciado em mantel e com bordaduras em ouro (símbolo de favor e proteção), serve de *brisura* que representava antigamente a cota de armas sendo conseguida esta peça de honra aos esforçados guerreiros que saiam em combate.

Símbolo de proteção, favor e recompensa tendo como chefe a palavra trânsito em sabre, no primeiro quartel em campos em Blau símbolo de zelo lealdade, caridade, justiça e boa reputação, o livro aberto com os dizeres LEX (o significado desta expressão está relacionado com a ideia de que, por mais dura e severa que possam ser as leis, elas devem ser cumpridas e, para isso, exigem muitos sacrifícios).

Sinople (cor verde) símbolo de vitória honra, cortesia, civilidade. A esperança é verde porque alude aos campos verdejantes na primavera, fazem esperar copiosas colheitas. A figura de um mapa estilizado do município de São Paulo ladeado por uma estrela *gironada* em sabre e prata representando os pontos cardeais que representa a atuação no trânsito em todos os pontos do município de São Paulo.

No terceiro quartel em campos em jalde símbolo de virtudes benignidade, justiça, poder, constância, nobreza, força grandeza e mando.

A via de trânsito pavimentada representa o caminho percorrido dos pioneiros ao planalto paulista, viabilizando o trânsito de pessoas e animais do qual ajudaram a fundar o município de São Paulo.

Encimado por uma torre que é o símbolo de proteção e segurança, com portas abertas em *góles* (Vermelho), símbolo de grandeza *azilo*, salva guarda, magnitude, porque sendo sua construção elevada e majestosa, como regularmente o eram, servem ao mesmo tempo de refúgio e amparo, por esta razão, significa também defesa, socorro, proteção e segurança.

O conjunto é ladeado por um par de ramos de oliveira, o ramo de Oliveira que simboliza a paz, vitória, gloria imortal, constância, representa também a sabedoria e a incorruptibilidade.

Abaixo do escudo o Listel em prata com os dizeres em sabre “EDUCATE AD VITAM” que significa educar para vida, que tem como foco principal orientar o efetivo que atua na proteção do trânsito que sua preocupação maior será preservação da Vida.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

SUPERVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Intimação | Documento: [155537747](#)

Referência: Contrato 012/2022/SMDET

Proc. 6064.2022/0000264-8

Intimação para apresentação de defesa prévia

A Prefeitura do Município de São Paulo, por

intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, **INTIMA** a sociedade empresária limitada **Bandeirante Controle Ambiental**, anteriormente Desintec Controle Ambiental Eireli, inscrita no CNPJ 35.414.241/0001-61, na pessoa de seu representante legal qualificado no Contrato em epígrafe, acerca dos seguintes fatos indicados pela unidade responsável pela gestão do contrato no âmbito do Processo 6064.2026/0000478-8:

a) Resumo dos fatos: Deixar de fornecer os documentos necessários ao faturamento referente ao serviço prestado no CATE Interlagos no dia 24 de fevereiro de 2026, em desacordo com as exigências previstas na Cláusula Sétima do referido

instrumento.

Penalidade: Tal conduta configura infração ao Item 13 da Tabela 2 da Cláusula 10.2.4 do contrato, que prevê penalidade de Grau 1 (multa de 1% do valor da fatura) por ocorrência e por dia de atraso, pela entrega com atraso ou incompleta da documentação exigida para fins de pagamento.

Referência contratual: Cláusula 10.2.4 do Contrato 012/2022/SMDET - Infração 01 da Tabela de Sanções Administrativas.

A soma das penalidades acima considerando a alíquota de 1% e o atraso de 64 dias, o valor total da multa a ser aplicada é de R\$ 437,12 (quatrocentos e

trinta e sete reais e doze centavos).

Assim, fica essa Empresa **INTIMADA** para, querendo, **apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta intimação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo**, tendo em vista que a avaliação da unidade competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas previstas na Cláusula 10.2.4 do Contrato 012/2022/SMDET, conforme disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993, Capítulo IV, Seções I e II, na Lei Municipal 13.278/2002, e no Decreto Municipal 44.279/2003.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Portaria | Documento: [156649966](#)

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Nº 20 DE 4 DE MAIO DE 2026.		
Abre Crédito Adicional de R\$ 17.409,09 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Nove Reais e Nove Centavos) de acordo com a Lei nº 18.377/2025.		
Flávio Aduino Fenólio, Chefe de Gabinete da(o) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7º,§ 2º da Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 26 do Decreto 64904, de 15 de janeiro de 2026, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência,		
RESOLVE:		
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.409,09(Dezessete Mil e Quatrocentos e Nove Reais e Nove Centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:		
CÓDIGO	NOME	NOME
36.10.08.242.4022.5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	
33913900.00.1.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.409,09
36.10.08.242.4022.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	
33903900.00.1.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
		17.409,09
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:		
CÓDIGO	NOME	NOME
36.10.14.122.4001.2100	Administração da Unidade	
33903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.409,09
		17.409,09
Artigo 3º Este(a) portaria entrará em vigor na data de sua publicação.		
Flávio Aduino Fenólio Chefe de Gabinete Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência SMPED/GAB/CG		

Controladoria Geral do Município

ASSESSORIA JURÍDICA

Decisão | Documento: [155622638](#)

Processo nº 6067.2024/0003692-5
Interessada: ALAR PRIME TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Assunto: Pedido de Reequilíbrio econômico-financeiro - Contrato nº 20/CGM/2024 - Benefício Assiduidade - Convenção Coletiva de Trabalho - Análise sob a ótica da Lei nº 14.133/2021 e Pareceres referenciais da Procuradoria-Geral do Município.

I - À vista dos elementos contidos no processo [6067.2026/0004154-0](#), especialmente o parecer da Assessoria Jurídica em doc. [155616022](#), que acolho e adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, contido no doc. [151172513](#), apresentado pela empresa **ALAR PRIME TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 22.812.709/0001-24, com fundamento nos artigos 135, §1º da Lei nº 14.133/2021 e 138, §2º, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como no Parecer da PGM ementado sob o nº 12.364 (doc. [155615264](#));

II - Publique-se;

III - Após, encaminhem-se os autos à CGM/CAF/DLIC para ciência e medidas subsequentes.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Despacho | Documento: [154945360](#)

I- À vista dos elementos contidos no presente expediente, em especial a manifestação do Núcleo de Cooperação Técnica - CGM/APRI/NCT, doc. SEI nº [154941728](#), observado o disposto no art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, que trata da fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal de São Paulo, em face da competência delegada pela Portaria nº 131/CGM-G/2021, **AUTORIZO** a alteração dos servidores designados para a fiscalização da execução do Termo de Contrato nº 21/CGM/2024, firmado entre esta Pasta e a pessoa de direito privado **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07, passando a ser a fiscal titular o servidor Gerardo de Magela da Cunha Coutinho Filho, RF 835.985-7, e designando como seu suplente o servidor Marcus Vinicius Serricchio Fontan, RF 855.399-8.

II- À CGM/APRI/NCT para publicação, ciência e prosseguimento.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [156711464](#)

Interessado: SMDHC/SESANA/ABAST/DEA

Assunto: Edital de Concorrência Pública n.º **07/SMDHC/SESANA/ABAST/2026** cujo objeto é a outorga onerosa, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU, para ocupação, exploração e operação de espaços físicos localizados no Mercado Municipal Pirituba - **SUBPREFEITURA DE PIRITUBA/JARAGUÁ** na Cidade de São Paulo.
Processo nº: 6074.2025/0004496-0.

DESPACHO:

I- Em razão da competência conferida pelo Decreto Municipal nº 62.361/2023 e Portaria nº 18/SMSUB/2022, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na Modalidade concorrência pública sob o **Edital nº 07/SMDHC/SESANA/2026** (doc. SEI! 156702036), cujo objeto é a outorga onerosa, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU, para ocupação, exploração e operação de espaços físicos localizados no **MERCADO MUNICIPAL PIRITUBA - SUBPREFEITURA DE PIRITUBA/JARAGUÁ**, situado na Rua Almirante Isaias de Noronha, nº 163, no bairro Pirituba, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 02919-100, conforme áreas e destinações comerciais:

- **ITEM ÚNICO: BOX 14, com área total de 93,80 M² - Art. 8º XVI - serviços diversos - FARMÁCIA.**

A presente autorização fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como no Decreto Municipal nº 63.228/2024 e na Lei Municipal nº 16.703/2017, Decreto Municipal n.º 63.990/2024 e demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, cujo teor **APROVO**, conforme doc. SEI! nº 156702036.

OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO DEVERÃO ENTREGAR OS ENVELOPES, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL, A HABILITAÇÃO, E O CREDENCIAMENTO, A PARTIR DAS 10H00, DO DIA 26/05/2026/2026 COM DURAÇÃO DAS 10H00 ATÉ AS 16H00, NA RUA LIBERO nº 293, 25º ANDAR, SALA 25- A, CENTRO, SÃO PAULO- CEP. 01009-000.

A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES OCORRERÁ A PARTIR DAS 16h00 às 17h00, DO DIA 27/05/2026, NA RUA LIBERO nº 503, 10º ANDAR - AUDITÓRIO - CENTRO, SÃO PAULO- CEP. 01009-000.

O **edital e seus anexos** poderão ser obtidos pela internet, nos sites:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/parcerias/index.php?p=260490 ;
https://prefeitura.sp.gov.br/web/seguranca_alimentar/w/editais-sesana ; e,
<http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>

Ou presencialmente no endereço **Rua Líbero Badaró, nº 293, 25º andar, Sala 25-A, Centro**, mediante entrega de **01 (um) CD-ROM, pen drive ou dispositivo externo**, no horário das **10h00 às 16h00** desde a data de sua publicação no **Diário Oficial da Cidade de São Paulo**.

II - Fica designada para condução do certame a

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento, instituída através da Portaria Municipal nº 02/2026/SMDHC/SESANA para realização do presente Edital n.º **07/SMDHC/SESANA/2026** na modalidade de Concorrência Pública.

III - Publique-se.

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [156707007](#)

Interessado: SMDHC/SESANA/ABAST/DEA
Assunto: Edital de Concorrência Pública n.º **08/SMDHC/SESANA/ABAST/2026** cujo objeto é a outorga onerosa, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU, para ocupação, exploração e operação de espaços físicos localizados no Central de Abastecimento Leste - **SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA** na Cidade de São Paulo.
Processo nº: 6074.2026/0002672-7.

DESPACHO:

I- Em razão da competência conferida pelo Decreto Municipal nº 62.361/2023 e Portaria nº 18/SMSUB/2022, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na Modalidade concorrência pública sob o **Edital nº 08/SMDHC/SESANA/2026** (doc. SEI! 156691190), cujo objeto é a outorga onerosa, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU, para ocupação, exploração e operação de espaços físicos localizados no **CENTRAL DE ABASTECIMENTO LESTE - SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA**, situado na Av. Imperador, nº 1900, bairro São Miguel Paulista, município de São Paulo/SP, CEP 08050-000, conforme áreas e destinações comerciais:

- **ITEM I: BOX V37 - HORTIFRUTÍCOLA** - com área total de 75,00 m² - Art. 8º VII - hortifrutícola

- **ITEM II: BOX V75 - EMPÓRIO/MERCEARIA** - com área total de 125,00 m² - Art. 8º IV - empório/mercearia.

A presente autorização fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como no Decreto Municipal nº 63.228/2024 e na Lei Municipal nº 16.703/2017, Decreto Municipal n.º 63.990/2024 e demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, cujo teor **APROVO**, conforme doc. SEI nº 156691190.

OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO DEVERÃO ENTREGAR OS ENVELOPES, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL, A HABILITAÇÃO, E O CREDENCIAMENTO, A PARTIR DAS 10H00, DO DIA 26/05/2026/2026 COM DURAÇÃO DAS 10H00 ATÉ AS 16H00, NA RUA LIBERO nº 293, 25º ANDAR, SALA 25- A, CENTRO, SÃO PAULO- CEP. 01009-000.

A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES OCORRERÁ A PARTIR DAS 15h00 às 16h00, DO DIA 27/05/2026, NA RUA LIBERO nº 503, 10º ANDAR - AUDITÓRIO - CENTRO, SÃO PAULO- CEP. 01009-000.

O **edital e seus anexos** poderão ser obtidos pela internet, nos sites:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/parcerias/index.php?p=260490 ;

https://prefeitura.sp.gov.br/web/seguranca_alimentar/w/editais-sesana ; e,

<http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>

Ou presencialmente no endereço **Rua Líbero Badaró, nº 293, 25º andar, Sala 25-a, Centro**, mediante entrega de **01 (um) CD-ROM, pen drive ou dispositivo externo**, no horário das **10h00 às 16h00** desde a data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

II - Fica designada para condução do certame a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento, instituída através da Portaria Municipal nº 02/2026/SMDHC/SESANA para realização do presente Edital n.º **08/SMDHC/SESANA/2026** na modalidade de Concorrência Pública.

III - Publique-se.

Secretaria Municipal de Relações Internacionais

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento:
[155579448](#)

Do Processo: 6073.2026/0000158-3

Interessada: Secretaria Municipal de Relações Internacionais

Assunto: Regime de Adiantamento. Despesas de baixo vulto para pronto pagamento.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. Em face dos elementos constantes do presente processo SEI **6073.2026/0000158-3**, com fulcro na Portaria nº 11/2023/SMRI combinada com a Portaria nº 10/2024/SMRI, no artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 10.513/1988, nos artigos 1º e 5º do Decreto Municipal n.º 48.592/2007, no Decreto Municipal nº 23.639/1987, no Decreto Municipal nº 64.904/2026 e na Portaria SF nº 77/2019, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO** a emissão de Notas de Empenho e de Liquidação no valor **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, onerando da dotação orçamentária **73.10.04.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900** em nome da servidora **Camila Regina Costa de Carvalho, RF: 947.424-2, CPF: 467.375.***-****, referente ao mês de maio de 2026, visando o atendimento de despesas de pequeno vulto desta Pasta por meio do regime de adiantamento.

II. Observo que a servidora deverá prestar contas do valor referente ao adiantamento bancário, nos termos dos artigos 16 e 18, ambos do Decreto Municipal nº 48.592/07 e Portaria SF nº 77/2019.

III. Publique-se e, após, encaminhe-se à **SMRI/CPAF/DOF** para as providências cabíveis.

Fernando Ferreira dos Santos

Chefe de Gabinete

SMRI

Despacho Autorizatório | Documento:
[156690046](#)

Do Processo: 6068.2026/0001917-5

Interessada: Elisabete França, RF.: 542.622-7

Assunto: Afastamento para missão internacional.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - Em face das informações constantes no processo SEI **6068.2026/0001917-5**, e considerando a relevância do evento para a Administração Municipal (docs. 152668375, 152670707, 152669446, [155468360](#) e [155469119](#)), com fundamento no artigo 46 da Lei Municipal nº 8.989/1979, nos artigos 1º, inciso VII, e 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 48.743/07, no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 58.649/2019 e na Lei Municipal nº 17.273/2020, **AUTORIZO** o afastamento da senhora **Elisabete França, RF.: 542.622-7**, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento, no período de 15 a 24 de maio de 2026, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, para participar da *Thirteenth Session of the World Urban Forum - WUF13*, organizada pela UN-Habitat e State Committee on Urban Planning and Architecture of the Republic of Azerbaijan, em Baku (Azerbaijão).

II - Fica dispensada a Sra. Secretária Municipal de cumprir o previsto nos artigos 5º e 6º, do [Decreto Municipal nº 48.743/2007](#), conforme estabelecido no artigo 2º, §3º, do [Decreto Municipal nº 58.261/2018](#).

III - PUBLIQUE-SE e encaminhe-se o processo à SMRI/Afastamentos para adoção das demais providências cabíveis.

Angela Vidal Gandra da Silva Martins

Secretária Municipal de Relações Internacionais

SMRI

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO APROVA RÁPIDO

Comunique-se | Documento: [155629584](#)

6068.2025/0008360-2 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido

Interessados: JOAO PAULO FURTADO PEIXOTO, DOUGLAS MACEDO SOUZA, ALEXSANDRO NERYS SANTOS

INFORMAÇÃO/020/GRAPROEM/2026

O GRAPROEM, em sua 358ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de abril de 2026, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, por unanimidade de votos, deliberou pela emissão de comunique-se único, contemplando as solicitações de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 154613766).

COMUNIQUE-SE ÚNICO DO PROCESSO 6068.2025/0008360-2

ATENÇÃO:

Eventuais esclarecimentos de Comunique-se:

Poderão ser solicitados em cada Secretaria pelos telefones: SVMA: 5187-0210 / SMT: 3293-2810 / SIURB: 3337-9743 ou 3397-9318 / SMC: 3397-0204;

Em caso de dúvidas sobre a resposta ao comunique-se de SMUL, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, através do site: www.smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br observado o disposto na Portaria SMUL nº 167/2024;

As exigências do comunicado deverão ser respondidas integralmente dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogável, a pedido do interessado, uma única vez pelo mesmo período, a contar a partir do primeiro dia útil após sua publicação no DOC, sob pena de indeferimento do pedido.

Para atendimento via e-mail: capdpci@prefeitura.sp.gov.br (Setor: SMUL/CAP/DPCI/APROVA_RAPIDO). Dúvidas: 5466-1930.

SECRETARIA - SMUL:

1. APRESENTAR DECLARAÇÃO CONFORME DECRETO 63.130/24;

2. APRESENTAR DECLARAÇÃO CONFORME PARÁGRAFO 6º DO ART 47 DO DECRETO 63.728/24;

3. APRESENTAR QUADRO COMPROVANDO QUE NO MÍNIMO 80% DA ÁREA COMPUTAVEL FOI DESTINADA PARA UNIDADES HIS;

4. A ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO, MEDIDA A PARTIR DA COTA DE NÍVEL MAIS BAIXA NO ALINHAMENTO (788,80) ATÉ A LAJE DE COBERTURA, NÃO PODE ULTRAPASSAR 1,5 (UMA E MEIA) VEZES A LARGURA DA VIA DE ACESSO À EDIFICAÇÃO (1,5 X 15,74 = 23,61 + 788,8 = 812,41 COTA MÁXIMA DE COBERTURA).

OBS.: “O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO DWF PARA ANÁLISE DE SMUL, PARA FINS DA CHANCELA ELETRÔNICA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SMUL-G/2023, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS.”.

Deliberação | Documento: [155630749](#)

1010.2025/0010415-4 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido

Interessados: LUCAS FLORINDO VERAS, UCHOA 391 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, PAULA ZIELINSKI OTTO, RAFAEL GENTIL SERNAGLIA, PEDRO CAMPI AZEM

INFORMAÇÃO/021/GRAPROEM/2026

O GRAPROEM, em sua 358ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de abril de 2026, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, por unanimidade de votos, deliberou por suspender os prazos de análise, nos termos do artigo 15 do Decreto nº 58.955/19, e encaminhar consulta à SMUL/ATECC/CEUSO, para manifestação acerca das dúvidas elencadas por SMUL/RESID (doc. SEI nº 153772711), e não havendo óbice, após retorno, entendeu pela emissão de comunique-se único, contemplando as solicitações de SMUL/RESID (doc. SEI nº 153592700), com exceção do item 19.

Deliberação | Documento: [155631417](#)

1010.2025/0010972-5 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido

Interessados: NISS INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA, NISSIM ASSLAN KALILI, GABRIEL ASSLAN KALILI, MARIO ARAUJO TIBERIO, JEFFERSON STEINBERG

PARECER FINAL

PRONUNCIAMENTO/016/GRAPROEM/2026

O GRAPROEM, em sua 358ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de abril de 2026, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, por unanimidade de votos, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/RESID (docs. SEI nº 155261502 e 155328698), SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 155473100) e SMC (doc. SEI nº 147567671), após comunique-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

COMISSÃO DE EDIFICAÇÃO E USO DO SOLO

Despacho deferido | Documento: [156638673](#)

6068.2025/0007523-5 - Diretrizes de Projetos - CEUSO

Despacho deferido

Interessados: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A. (CNPJ: 09.625.762/0001-58)

DESPACHO: I - **DEFERIDO** o objeto da consulta à CEUSO, com fundamento no PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/017/2026.

Despacho deferido | Documento: [156640732](#)

6068.2025/0012012-5 - Consulta Técnica

Despacho deferido

Interessados: EMILIO RACHED ESPER KALLAS, KALLAS CITY LAPA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ: 09.146.455/0001-94

DESPACHO: I - **DEFERIDO** o objeto da consulta à CEUSO, com fundamento no PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/021/2026.

Despacho indeferido | Documento: [156639977](#)

6068.2026/0000381-3 - Diretrizes de Projetos - CEUSO

Despacho indeferido

Interessados: BRUNO TRINDADE DALAPRIA

DESPACHO: I - **INDEFERIDO** o objeto da consulta à CEUSO, com fundamento no PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/018/2026.

Deliberação | Documento: [155245953](#)

1.483ª Reunião Ordinária da Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUSO

1.1.

AUTOS: Processo SEI nº 6068.2025/0007523-5

INTERESSADO: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

LOCAL: Rua Ioneji Matsubayashi, nº 1.034

SQL: 234.050.0009-0

ASSUNTO: Diretrizes de Projetos - CEUSO

HISTÓRICO: Consulta acerca da aplicação da lei urbanística e edílicia para um projeto arquitetônico específico de interesse social.

PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/017/2026

A CEUSO, em sua 1.483ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 2026, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da MANIFESTAÇÃO nº 031/CEUSO/2026, deliberou, por unanimidade, considerando o projeto proposto (docs. SEI nºs [153503232](#), [153503260](#), [153503284](#) e [153503248](#)) que:

Conforme a definição constante no Quadro 1 do anexo integrante da Lei nº 16.402/2016, todo pavimento da edificação localizado abaixo do pavimento térreo é denominado subsolo.

Não há restrição quanto à previsão de unidades habitacionais implantadas abaixo dos pavimentos térreos, desde que estas unidades atendam às disposições do COE quanto à segurança de uso, à distância entre os blocos e às condições de aeração e insolação, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 63.728/2024, ressalvando que deverá ser considerado como referência o piso da unidade habitacional mais baixa.

Não há óbice quanto à implantação do nível do pavimento térreo nos diferentes blocos, uma vez que as cotas indicadas encontram-se dentro do limite estabelecido na alínea b, inciso I do artigo 13 do Decreto nº 63.728/2024.

Observa-se, ainda, que o imóvel encontra-se em área com restrição à construção de subsolo em terrenos contaminados e parcialmente localizado na UG-I, devendo ser apresentados os documentos previstos na Resolução/CEUSO/160/2025 e avaliados pela Coordenadoria responsável pela análise do projeto.

Com relação ao gabarito de altura máxima, o mesmo

deverá atender ao disposto no Quadro 1 da Lei nº 16.402/2016 (incluído pela Lei nº 18.081/2024) e inciso VIII do artigo 13 do Decreto nº 63.728/2024.

Deverá ser revista a nomenclatura da área indicada como fruição, uma vez que se trata de passagem de interligação entre os blocos, devendo ser verificado pela coordenadoria competente seu enquadramento.

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

Vice-Presidente

CEUSO

Favoráveis (07): Poder Público: SMUL 1: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa (Suplente); SMUL 2: Klauser Nascimento Barbosa (Suplente); SMSUB: Cláudio Campos (Suplente); SMJ: Cintia Cristina Conti Seraphim (Suplente); **Sociedade Civil:** CAU/SP: Marcelo de Oliveira Montoro (Suplente); ASBEA/SP: Henrique Mélega Re (Titular); SECOVI/SP: Eduardo Della Manna (Suplente).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (01): Sociedade Civil: CREA/SP.

Deliberação | Documento: [155246870](#)

1.483ª Reunião Ordinária da Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUSO

2.1.

AUTOS: Processo SEI nº 6068.2026/0000381-3

INTERESSADO: BRUNO TRINDADE DALAPRIA

LOCAL: Travessa Dr. Ezequiel Antunes de Oliveira, nº 86

SQL: 299.028.0318-9

ASSUNTO: Diretrizes de Projetos - CEUSO

HISTÓRICO: Pedido de Diretrizes de Projetos - CEUSO com proposta de **indeferimento**, nos termos do inciso III do artigo 59 da Lei nº 16.642/2017.

PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/018/2026

A CEUSO, em sua 1.483ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 2026, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da MANIFESTAÇÃO nº 036/CEUSO/2026, deliberou, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de Diretrizes de Projetos - CEUSO, tendo em vista o não atendimento ao comunicado publicado em 04/03/2026, constante no doc. SEI nº [151990981](#), nos termos do artigo 59 da Lei nº 16.642/2017.

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

Vice-Presidente

CEUSO

Favoráveis (07): Poder Público: SMUL 1: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa (Suplente); SMUL 2: Klauser Nascimento Barbosa (Suplente);

SMSUB: Cláudio Campos (Suplente); **SMJ:** Cintia Cristina Conti Seraphim (Suplente); **Sociedade Civil:** CAU/SP: Marcelo de Oliveira Montoro (Suplente); **ASBEA/SP:** Henrique Mélega Re (Titular); **SECOVI/SP:** Eduardo Della Manna (Suplente).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (01): **Sociedade Civil:** CREA/SP.

Deliberação | Documento: [155248747](#)

1.483ª Reunião Ordinária da Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUSO

3.1.

AUTOS: Processo SEI nº 6068.2026/0001580-3

INTERESSADO: CONSTRUTORA COSTA TRESSOLDI LTDA.

LOCAL: Rua Frei Vicente do Salvador, nº 333

SQLs: 072.104.0442-2 / 072.104.0443-0

ASSUNTO: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

HISTÓRICO: Consulta de SMUL/RESID quanto à aceitação do pedido de Projeto Modificativo com a alteração de subcategoria de uso e quanto à validade dos respectivos alvarás.

PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/019/2026

A CEUSO, em sua 1.483ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 2026, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da MANIFESTAÇÃO nº 035/CEUSO/2026, deliberou, por unanimidade, que o Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2022/08574-00, publicado em 19/10/2022, encontra-se prescrito, nos termos dos artigos 18 e 29 da Lei nº 16.642/2017 e do artigo 16 da Lei nº 17.340/2020.

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

Vice-Presidente

CEUSO

Favoráveis (07): **Poder Público:** SMUL 1: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa (Suplente); SMUL 2: Klauser Nascimento Barbosa (Suplente); **SMSUB:** Cláudio Campos (Suplente); **SMJ:** Cintia Cristina Conti Seraphim (Suplente); **Sociedade Civil:** CAU/SP: Marcelo de Oliveira Montoro (Suplente); **ASBEA/SP:** Henrique Mélega Re (Titular); **SECOVI/SP:** Eduardo Della Manna (Suplente).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (01): **Sociedade Civil:** CREA/SP.

Deliberação | Documento: [155249463](#)

1.483ª Reunião Ordinária da Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUSO

4.1.

AUTOS: Processo SEI nº 6068.2025/0001288-8

INTERESSADO: SEMINÁRIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

LOCAL: Rua do Seminário, nº 47 a 61

SQL: 001.058.0003-1

ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Requalificação associada à Reforma.

HISTÓRICO: Consulta de SMUL/RESID quanto à aceitação do Relatório Luminotécnico apresentado pelo interessado para o atendimento aos requisitos de iluminação e aeração, nos termos da Resolução/CEUSO/159/2025. **Retorno ao Plenário.**

PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/020/2026

A CEUSO, em sua 1.483ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 2026, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da MANIFESTAÇÃO nº 032/CEUSO/2026, deliberou, unanimidade, considerando o Laudo e Estudo Luminotécnico SEM-LESS-LD-ILU-001, datado de março de 2026, sob doc. SEI nº [153960721](#), acompanhado da respectiva ART, aceitar as condições de aeração e insolação propostas, nos termos da Resolução/CEUSO/159/2025.

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

Vice-Presidente

CEUSO

Favoráveis (07): **Poder Público:** SMUL 1: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa (Suplente); SMUL 2: Klauser Nascimento Barbosa (Suplente); **SMSUB:** Cláudio Campos (Suplente); **SMJ:** Cintia Cristina Conti Seraphim (Suplente); **Sociedade Civil:** CAU/SP: Marcelo de Oliveira Montoro (Suplente); **ASBEA/SP:** Henrique Mélega Re (Titular); **SECOVI/SP:** Eduardo Della Manna (Suplente).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (01): **Sociedade Civil:** CREA/SP.

Deliberação | Documento: [155252295](#)

1.483ª Reunião Ordinária da Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUSO

5.1.

AUTOS: Processo SEI nº 6068.2025/0012012-5

INTERESSADO: KALLAS CITY LAPA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.

LOCAL: Av. Mofarrej, nº 401 x Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1.007

SQL: 097.007.0018-6

ASSUNTO: Consulta à CEUSO

HISTÓRICO: Consulta quanto à aceitação da cota de implantação do nível do pavimento térreo

proposto em lote inserido na Unidade Geológica I - UG-I, nos termos do artigo 61 da Lei nº 16.402/2016 suas alterações e da Resolução/CEUSO/160/2025. **Retorno ao Plenário.**

PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/021/2026

A CEUSO, em sua 1.483ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 2026, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da MANIFESTAÇÃO nº 037/CEUSO/2026, deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta de definição do nível do pavimento térreo na cota 720,31, nos termos do artigo 61 e 72 da Lei nº 16.402/2016 e da Resolução/CEUSO/160/2025.

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

Vice-Presidente

CEUSO

Favoráveis (07): **Poder Público:** SMUL 1: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa (Suplente); SMUL 2: Klauser Nascimento Barbosa (Suplente); **SMSUB:** Cláudio Campos (Suplente); **SMJ:** Cintia Cristina Conti Seraphim (Suplente); **Sociedade Civil:** CAU/SP: Marcelo de Oliveira Montoro (Suplente); **ASBEA/SP:** Henrique Mélega Re (Titular); **SECOVI/SP:** Eduardo Della Manna (Suplente).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (01): **Sociedade Civil:** CREA/SP.

Deliberação | Documento: [155253186](#)

1.483ª Reunião Ordinária da Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUSO

6.1.

AUTOS: Processo AD nº 51350-25-SP-REF / SEI nº 1010.2025/0003491-6

INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PIAZZA DUOMO

LOCAL: Rua Tabapuã, nº 1.554

SQL: 299.005.0463-1 e outros

ASSUNTO: Alvará de Aprovação de Reforma

HISTÓRICO: SMUL/RESID solicita análise e deliberação quanto à a divergência entre o projeto de reforma proposto e o aprovado, em especial quanto ao número de pavimentos, nos termos da Lei nº 16.642/2017, Decreto nº 57.776/2017, Lei nº 16.402/2016 e suas alterações. **Retorno ao Plenário.**

PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/022/2026

A CEUSO, em sua 1.483ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 2026, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da MANIFESTAÇÃO nº 039/CEUSO/2026, deliberou, por unanimidade, retornar o presente à SMUL/RESID para as providências cabíveis, com a ciência da declaração de desistência e solicitação de baixa de processo encaminhada pelo interessado (doc. nº

154710229 do processo SEI nº [1020.2025/0003491-6](#)).

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

Vice-Presidente

CEUSO

Favoráveis (07): Poder Público: SMUL 1: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa (Suplente); **SMUL 2:** Klauser Nascimento Barbosa (Suplente); **SMSUB:** Cláudio Campos (Suplente); **SMJ:** Cintia Cristina Conti Seraphim (Suplente); **Sociedade Civil:** CAU/SP: Marcelo de Oliveira Montoro (Suplente); ASBEA/SP: Henrique Mélega Re (Titular); SECOVI/SP: Eduardo Della Manna (Suplente).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (01): Sociedade Civil: CREA/SP.

Deliberação | Documento: [155253563](#)

1.483ª Reunião Ordinária da Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUSO

6.2.

AUTOS: Processo AD nº 43913-24-SP-ALV / SEI nº 1020.2024/0016751-5

INTERESSADO: BALBÁS CONSTRUÇÃO E EMP. IMOB. LTDA

LOCAL: Rua Pantojo, nº 905, 911 e 917

SQLs: 052.357.0030-9 / 052.357.0031-7

ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

HISTÓRICO: Consulta quanto à aceitação da proposta de justaposição em futura edificação, nos termos do inciso II do artigo 66 da Lei nº 16.402/2016 e do artigo 7º do Decreto nº 57.521/2016.

PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/023/2026

A CEUSO, em sua 1.483ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 2026, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da MANIFESTAÇÃO nº 038/CEUSO/2026, deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta de justaposição apresentada no projeto legal limitado a extensão dos subsolos vizinhos, nos termos do item 5.5 do Anexo I da Lei nº 16.642/2017 e do Decreto nº 57.776/2017, no inciso II do artigo 66 da Lei nº 16.402/2016 e no §2º do artigo 7º do Decreto nº 57.521/2016, atendidas as demais exigências da legislação.

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

Vice-Presidente

CEUSO

Favoráveis (07): Poder Público: SMUL 1: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa (Suplente); **SMUL 2:** Klauser Nascimento Barbosa (Suplente); **SMSUB:** Cláudio Campos (Suplente); **SMJ:** Cintia

Cristina Conti Seraphim (Suplente); **Sociedade Civil:** CAU/SP: Marcelo de Oliveira Montoro (Suplente); ASBEA/SP: Henrique Mélega Re (Titular); SECOVI/SP: Eduardo Della Manna (Suplente).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (01): Sociedade Civil: CREA/SP.

COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE PEQUENO PORTE

Despacho Documental | Documento: [156638198](#)

6068.2022/0005310-4 - SISACOE: Certificado de Regularização

Despacho Documental

Interessados: BEATRIZ PEDROSA GUILHEM

DESPACHO:

1) **TORNO SEM EFEITO** , o Despacho exarado no SEI [155541698](#) do presente , tendo em vista ter sido emitido erroneamente, (não houve a reconsideração de despacho autuada), nos termos da LEI Nº 16.642/17.

2) PUBLIQUE-SE

Despacho indeferido | Documento: [155576777](#)

6068.2022/0007393-8 - SISACOE: Certificado de Regularização

Despacho indeferido

Interessados: NATALIA DE SALES RODRIGUES (se não houver interessados, favor apagar)

DESPACHO:

I - INDEFIRO o pedido de Certificado de Regularização, com fundamento no inciso III do art. 59 da Lei nº 16.642/2017, tendo em vista o não atendimento aos requisitos legais, nos termos do art. 16 do Decreto nº 57.521/2016..

II - Publique-se o item I e notifique-se:

III - Encaminhar a SMUL/CAP/DPCI para aguardo do prazo recursal. Não ocorrendo recurso no prazo legal:

a) Emitir Auto de Irregularidade/Certificado de Irregularidade.

b) encaminhar cópia do Auto de Irregularidade/ Certificado de Irregularidade a SF/DIMOB

C) encaminhar SMUL/CASE/DLE

IV - Encaminhar o processo para Subprefeitura competente para as providencias cabíveis.

Despacho indeferido | Documento: [155580366](#)

6068.2021/0009046-6 - SISACOE: Alvara de Execução de Movimento de Terra

Despacho indeferido

Interessados: PREVENT SERNIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA CNPJ 00.461.479/0078-42 (se não houver interessados, favor apagar)

DESPACHO:

I - INDEFIRO o pedido de Alvará de Execução de Movimento de Terra, considerando a manifestação expressa de desistência do interessado nos autos, nos termos da Lei nº 16.642/2017 e sua regulamentação.

II - Publique-se o item I.

III- Arquiva-se.

Despacho de Cassação | Documento: [156666893](#)

6068.2026/0000025-3 - Processo de suspensão, atos de invalidação e revigoração de Alvará

Despacho de Cassação

Interessados: João Adibe Zacharias Marques e Cinthya Claudino dos Santos Marques

DESPACHO:

I- Considerando o Relatório Técnico Urbanístico constante nos autos, que constatou o **desvirtuamento relevante da edificação em relação ao projeto aprovado**, bem como a existência de diversas irregularidades edilícias e urbanísticas, **CASSO** o Certificado de Conclusão número 2025-67368-00, gerado através do processo SLCe: 2025-0.010.820-8 , com despacho publicado em 06/11/2025, emitido eletronicamente através do Sistema SLCe , com fundamento da Lei nº 16.642/2017, regulamentada pelo Decreto nº 57.776/2017..

II- Publique-se

III- Encaminhar o presente a SMUL/STEL, para o devido cadastramento da cassação.

DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE PEQUENO PORTE

Comunique-se | Documento: [156651265](#)

6068.2026/0000215-9 - Publicações Oficiais

Interessados: @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

Processo 2020-0.008.939-5

COMUNIQUE-SE:

Processo 2020-0.008.939-5

O processo está cadastrado como pedido Alvará de Aprovação de Reforma. Esse assunto pode contemplar a mudança de uso.

Pela Lei 16.402/16 (LPUOS) os usos são: Residencial (R) e não Residencial (nR). O que foi descrito como sendo o objetivo deste processo, é de fato a mudança de subcategoria de uso, o que não é previsto e necessário pela LPUOS.

No caso de desejar efetivar reforma sem acréscimo de área pela definição do COE, as peças gráficas deverão atender as seguintes alterações:

Retire: "projeto: mudança de uso" - apague.
Corrija: "Assunto: Alvará de Aprovação de Reforma sem alteração de área."
Na subcategoria de uso, descreva "nR2-15: local de culto de médio porte com lotação superior a 100 e até 500 pessoas".
Em notas indique a lotação conforme indicado na planta baixa.
No quadro de áreas indique área à reformar ou área objeto da reforma, em m2.

Este pedido de Alvará de Aprovação de Reforma não dá direito de executar a reforma, para tanto, é necessário requerer Alvará de Execução de Reforma, e a finalização se dará através do Certificado de Conclusão. Sem o Certificado de Conclusão, não haverá comprovação da sub-categoria de uso pretendida.

EQUIPE DE TÉCNICOS

Comunique-se | Documento: 156715540

6068.2025/0012228-4 - SISACOE: Certificado de Regularização

Interessados: APARECIDO DONIZETTI RIBEIRO DA SILVA

COMUNIQUE-SE:

- Apresentar Declaração de Pagamento de ISS , com as áreas conforme consta em projeto e em memorando anexo em doc. SEI nº 156715515

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento: 156706524

Processo: 6068.2026/0003386-0

Assunto: Recursos para despesa com emissão do Registro de Responsabilidade Técnica/RRT - Premiação CAU/SP Boas Práticas em Arquitetura e Urbanismo 2025/2026.

I - Em face dos elementos constantes do presente, em especial as informações de SMUL/CAF/DOF em doc. 156693138, AUTORIZO a emissão de NOTA DE RESERVA, EMPENHO e LIQUIDAÇÃO no valor de **R\$ 261,28 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 29.10.15.452.4002.2.180.33903900.00.1.500.9001.(- Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, em nome da Senhora **FERNANDA ORMELEZI PITOMBO, RF 921.XXX-X, CPF: 430.XXX.XXX-XX, servidora lotada em SMUL/ URB**, para atender as despesas com o pagamento da emissão do Registro de Responsabilidade Técnica/ RRT, visando a participação da servidora na Premiação CAU/SP - Boas Práticas em Arquitetura e Urbanismo 2025/2026.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à SMUL/CAF/DOF, para as providências cabíveis.

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Ato | Documento: 156672227

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

-GABINETE DO SECRETARIO

RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO SECRETARIO SMUL-G

-0000.2015/0283754-0 SQL/INCRA 0030410000482-1 453 TRATTORIA DO GUAPPO LTDA RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -DEFERIDO: DEFIRO O PRESENTE RECURSO DE PEDIDO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE, PROPOSTO POR CENTER NORTE S/A CONSTRUÇÃO EMPREEND ADM E PARTICIPAÇÃO - CNPJ - 45246402000109, COM FUNDAMENTO NA LEI 11.228/1992 E DECRETO 32.329/1992.

DESPACHOS DO(A) UNIDADE DE GESTAO TECNICA DE ANALISE - SEL/GTEC

-0000.1994/0152573-0 SQL/INCRA 0013941000232-1 001 MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: LEI 11.522/94

-0000.1994/0152489-0 SQL/INCRA 0013425700481-1 001 VERA FERREIRA RODRIGUES GOMES AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: LEI 11.522/94

-0000.1994/0116446-0 SQL/INCRA 0007648300109-1 001 NICODEMOS LOPES MIGUEL AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: LEI 11.522/94

-0000.1994/0152288-0 SQL/INCRA 0013511500043-1 001 PEDRO FLORENTINO DA SILVA AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: LEI 11.522/94

-0000.1994/0152363-0 SQL/INCRA 0013417200066-1 001 ROSEMEIRE DA SILVA AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: LEI 11.522/94

-0000.1994/0152372-0 SQL/INCRA 0013216800112-1 001 ANTONIO LINO DOS SANTOS AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: LEI 11.522/94

-0000.1994/0152565-0 SQL/INCRA 0013906200212-1 001 JOSE LIMA RIBEIRO AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: LEI 11.522/94

-0000.1994/0151990-0 SQL/INCRA 0013433000238-1 001 LAIR SAURIM MARIM AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: LEI 11.522/94

-0000.1994/0106368-0 SQL/INCRA 0015414800234-1 001 REINALDO FRANCISCO RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.).

-0000.1994/0118794-0 SQL/INCRA 0010000200424-1 001 DIRCE CANADO CERVERA RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.).

-0000.1994/0125910-0 SQL/INCRA 0030608900300-1 001 ELIANA FARISCO RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.).

-0000.1994/0126507-0 SQL/INCRA 0030705800048-1 001 HEIDE SCHMIDEL DA SILVA RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTEGRA).

-0000.1994/0125978-0 SQL/INCRA 0012720400301-1 001 ANTONIO JOAQUIM FERREIRA RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.).

-0000.1994/0116390-1 SQL/INCRA 0010746600185-1 001 JOSE FELIPE SANTIAGO AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: LEI 11.522/94

-0000.1994/0126661-1 SQL/INCRA 0007633500158-1 001 HENDRIK LEBBINK AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.).

-0000.1994/0144786-1 SQL/INCRA 0015207400427-1 001 ELIAS GOMES DE SOUZA AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: LEI 11.522/94

-0000.1994/0128988-3 SQL/INCRA 0015306700161-1 001 MARIA BELARDINO DA SILVA

AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: LEI 11.522/94 -0000.1994/0081509-3 SQL/INCRA 0013906300233-1 001 OTAVIO DO ROSARIO COTRIM COSTA AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: LEI 11.522/94 -0000.1994/0116307-3 SQL/INCRA 0030709900020-1 001 ANTONIO JOSE DE ALMEIDA AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: LEI 11.522/94 -0000.1994/0103251-3 SQL/INCRA 0019202602165-1 001 ROGERIO DOS REIS AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: LEI 11.522/94 -0000.1994/0081672-3 SQL/INCRA 0013906500119-1 001 ISSAO WATANABE AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: LEI 11.522/94 -0000.1994/0081669-3 SQL/INCRA 0013414300531-1 001 EDSON TADATO SHINCAVA AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: LEI 11.522/94 -0000.1994/0116444-4 SQL/INCRA 0019106700331-1 001 LUIZ LOURENCO LEANDRO AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: LEI 11.522/94 -0000.1994/0105766-4 SQL/INCRA 0010406700175-1 001 ALCIDES VIANA DA SILVA AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/ 1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.). -0000.1994/0131808-5 SQL/INCRA 0015531400178-1 001 MARIA ELIANE DE LIMA AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: LEI 11.522/94 -0000.1994/0081461-5 SQL/INCRA 0013426600349-1 001 MARCOS APARECIDO DA CONCEICAO AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: LEI 11.522/94 -0000.1994/0075207-5 SQL/INCRA 0013430000253-1 001 JOSE EUFRAZIO FELIPE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/ 1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.). -0000.1994/0155185-5 SQL/INCRA 0010742600040-1 001 DALVA ESTELA BRAGA RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO	DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/ 1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.). -0000.1994/0116466-5 SQL/INCRA 0010810300043-1 001 COMPANHIA LIDER CONSTRUTORA RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/ 1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NA ÍNTegra). -0000.1994/0127314-6 SQL/INCRA 0011814802117-1 001 DIONISIO LOPES LERIN E OUTRO AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: LEI 11.522/94 -0000.1994/0103093-6 SQL/INCRA 0013211100414-1 001 MARIA XAVIER LEITE AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: LEI 11.522/94 -0000.1994/0114417-6 SQL/INCRA 0007606800162-1 001 ROBERTO BAEZA RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/ 1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.). -0000.1994/0144038-7 SQL/INCRA 0015204400493-1 001 SEBASTIAO DIAS DA SILVA AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: LEI 11.522/94 -0000.1994/0116313-8 SQL/INCRA 0030706400515-1 001 JOSE RITA DOS SANTOS AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: LEI 11.522/94 -0000.1994/0116327-8 SQL/INCRA 0010815100077-1 001 FRORIANO BRAZ DA MOTA AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: LEI 11.522/94 -0000.1994/0116352-9 SQL/INCRA 0007600501945-1 001 OSNI JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: LEI 11.522/94 -0000.1994/0082283-9 SQL/INCRA 0010730600067-1 001 ANTONIO GOMES RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.522/ 1994, DECRETO 34.313/1994; (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.). -0000.2003/1039990-0 SQL/INCRA 6383580022160-2 002 ELIAS MARCOLINO FERREIRA E GRAZIELA DA SILVA F.	SANCHES RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03, ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO 45.324/04 (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.). -0000.2003/1010313-0 SQL/INCRA 0010300600177-1 002 JOAQUIM TEIXEIRA CHAVES RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03, ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO 45.324/04 (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.). -0000.2003/1039318-0 SQL/INCRA 0015404800894-1 001 JOSE FERREIRA RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03, ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO 45.324/04 (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.). -0000.2003/1012233-0 SQL/INCRA 0011732000068-1 001 NIKOLAY PETROSZENKO RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03, ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO 45.324/04 (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.). -0000.2003/1024980-1 SQL/INCRA 0030411600432-1 002 MARINA CAMARGO BAGLINI RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03, ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO 45.324/04 (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.). -0000.2003/1017611-1 SQL/INCRA 0011138300259-1 001 CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA LUZ RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03, ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO 45.324/04 (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.). -0000.2003/1064301-1 SQL/INCRA 0005705800223-1 002 SILVANA APARECIDA ALVES ACEDO RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003 -INDEFERIDO: INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03, ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO 45.324/04 (REFERENTE A NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.). -0000.2003/1036330-2 SQL/INCRA 0015211100661-1 001 JOSE BONFIM SOARES BISPO RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO

DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03,
ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO
45.324/04 (REFERENTE A NÃO
ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.).

-0000.2003/1039915-3 SQL/INCRA
0015310800361-1 001 ELEUTERIO MORENO
VALENCIA
RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO
DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03,
ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO
45.324/04 (REFERENTE A NÃO
ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.).

-0000.2003/1003463-5 SQL/INCRA
0008501300756-1 001 PENG CHEN FENG YING
RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO
DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03,
ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO
45.324/04 (REFERENTE A NÃO
ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.).

-0000.2003/1002028-6 SQL/INCRA
0029906100689-1 002 HSU CHIN CHIN
RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO
DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03,
ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO
45.324/04 (REFERENTE A NÃO
ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.).

-0000.2003/1030158-7 SQL/INCRA
0008120800494-1 003 MARCOS ANTONIO
CAPPELLETTI
RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO
DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03,
ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO
45.324/04 (REFERENTE A NÃO
ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.).

-0000.2003/1035696-9 SQL/INCRA
0015413300629-1 001 NELSON DE OLIVEIRA
RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO
DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03,
ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO
45.324/04 (REFERENTE A NÃO
ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.).

-0000.2003/1046374-9 SQL/INCRA
0006009400015-1 002 MITRA
ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO
RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO
DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03,
ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO
45.324/04 (REFERENTE A NÃO
ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.).

-0000.2004/1010967-0 SQL/INCRA
0015313400044-1 001 ANA CRISTINA DA SILVA
RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO
DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03,
ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO
45.324/04 (REFERENTE A NÃO

ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.).

-0000.2004/1009213-0 SQL/INCRA
0015312101396-1 001 MANOEL FERNANDES
DE MENDONCA FILHO
RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO
DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03,
ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO
45.324/04 (REFERENTE A NÃO
ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.).

-0000.2004/1006840-0 SQL/INCRA
0015306200027-1 410 GENILZA MARIA
CAMPBELL
RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO
DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03,
ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO
45.324/04 (REFERENTE A NÃO
ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.).

-0000.2004/1010708-1 SQL/INCRA
0016412200184-1 001 SOCIEDADE AMIGOS
UNIDOS DA RIVIERA E ADJACENCIAS
RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO
DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03,
ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO
45.324/04 (REFERENTE A NÃO
ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.).

-0000.2004/1008609-2 SQL/INCRA
0015317700115-1 001 ANTONIO BORGES
PINTO
RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO
DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03,
ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO
45.324/04 (REFERENTE A NÃO
ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.).

-0000.2004/1008777-3 SQL/INCRA
6383584057449-2 002 MANOEL CORDEIRO
DUARTE
RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO
DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03,
ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO
45.324/04 (REFERENTE A NÃO
ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.).

-0000.2004/1009774-4 SQL/INCRA
0015318600416-1 001 EDILSON TOMAS DA
SILVA
RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO
DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03,
ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO
45.324/04 (REFERENTE A NÃO
ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.).

-0000.2004/1014402-5 SQL/INCRA
0015313300066-1 001 JOSE SUTERIO NETO
RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO
DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03,
ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO
45.324/04 (REFERENTE A NÃO
ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.).

-0000.2004/1008753-6 SQL/INCRA
0015312600449-1 001 AMADEU FRANCO DA
SILVA E OUTROS
RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO
DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03,
ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO
45.324/04 (REFERENTE A NÃO
ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.).

-0000.2004/1008274-7 SQL/INCRA
0015313300104-1 001 LUZINETE ALDESTINA
DE MELO
RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO
DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03,
ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO
45.324/04 (REFERENTE A NÃO
ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.).

-0000.2008/0315886-2 SQL/INCRA
0013216500021-1 002 JUVENCIO PEDRO DE
LUCENA NETO
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO
DE REGULARIZACAO
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 13.558/03,
ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E DECRETO
45.324/04 (REFERENTE A NÃO
ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE.).

-GABINETE DO SECRETARIO

DESPACHOS DO(A) COORDENADORIA DE
APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE PEQUENO
PORTE

-6068.2023/0008677-2 SQL/INCRA
0011209800631-1 001 JOSUE SILVA DE
OLIVEIRA
CERTIFICADO DE REGULARIZACAO
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO NOS TERMOS DO ART.59
DA LEI 16.642/17.

-6068.2023/0008674-8 SQL/INCRA
0011209800607-1 001 MILTON KIYOSHI
HARADA
CERTIFICADO DE REGULARIZACAO
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO NOS TERMOS DO ART.59
DA LEI 16.642/17.

-6068.2023/0008679-9 SQL/INCRA
0011209800623-1 001 ANTERO PEREIRA
CARDOSO
CERTIFICADO DE REGULARIZACAO
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO NOS TERMOS DO ART.59
DA LEI 16.642/17.

-6068.2023/0008696-9 SQL/INCRA
0011209800615-1 001 ELZA SOUZA RICARDO
CERTIFICADO DE REGULARIZACAO
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO NOS TERMOS DO ART.59
DA LEI 16.642/17.

-6068.2026/0001157-3 SQL/INCRA
0013219601382-1 116 CONSORCIO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
INTEGRA

ALVARA DE AUTORIZACAO
-DEFERIDO:
I - DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/2017 E DECRETO Nº 57.776/2017. EXPEÇA-SE O ALVARA DE AUTORIZAÇÃO, PAGAS AS TAXAS DEVIDAS. II - À CAP/DPD PARA AS PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES; III - DEVOLUÇÃO A SMUL/CAEPP PARA ARQUIVAMENTO.

-COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COODENADOR SEL/RESID - G

-0000.2014/0196487-3 SQL/INCRA 0002707400548-1 004 QUEIROZ GALVAO PAULISTA 21 DES. IMOB. LTDA RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, POR EXPRESSA DESISTÊNCIA DOS INTERESSADOS.

-COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) PROCESSO ELETRONICO - SMUL/COMIN

-0000.2026/2000138-9 SQL/INCRA 0007513200262-1 012 ROGERIO DE SA CHEDID CERTIFICADO DE CONCLUSAO
-DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2026/2000138-9 SQL/INCRA 0007513200262-1 012 ROGERIO DE SA CHEDID COMUNICACAO
-DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-COORD.PARC.SOLO E HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - SMUL/PARHIS

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COORDENADOR SEL/PARHIS G

-6068.2024/0013702-6 SQL/INCRA 0004824900034-1 001 REGINALDO DE CASTRO MAROPO RECURSO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO
-INDEFERIDO:
I INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO, NOS TERMOS DO ART.3 DO DECRETO 59.885/20 COMBINADO COM O ART.59 DA LEI 16.642/17, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO A ÁREA ÚTIL MÁXIMA PERMITIDA DE 70M² E INFRAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 1º DO DECRETO 59.885/20 PARA EMPREENDIMENTO EHIS; II PUBLIQUE-SE O ITEM "I"; III ENCAMINHE-SE À CAP/DPCI PARA AS PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES; IV NÃO OCORRENDO INTERPOSIÇÃO DE

RECURSO NO PRAZO LEGAL (30 DIAS), GERAR O ALTO DE IRREGULARIDADE; V ENCAMINHE-SE A SUBPREFEITURA COMPETENTE PARA AÇÕES CABIVEIS; VI ENCAMINHE-SE À SF/SUREM/DIMOB PARA AS AÇÕES CABIVEIS; VII ARQUIVE-SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE HABITACAO DE MERCADO POPULAR SEL/ PARHIS 2

-0000.2019/0035843-0 SQL/INCRA 0010305000011-1 009 RAFAEL DELLA VOLPE FILHO ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DO INC. III DO ART. 59 DA LEI 16.642/17 (PELO NÃO ATENDIMENTO AO "COMUNIQUE-SE" NO PRAZO CONCEDIDO).

-COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COORDENADOR SEL/SEGUR G

-6068.2026/0003063-2 SQL/INCRA 0002101201208-1 060 FC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS S/A RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE AUTORIZACAO
-DEFERIDO:
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS, OS QUAIS RESTAM ACOLHIDOS, DOU PROVIMENTO AO PRESENTE PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE ESTABELECIDAS, SEM QUALQUER MODIFICAÇÃO DO MÉRITO DA DECISÃO ANTERIORMENTE PROFERIDA. PUBLIQUE-SE, FAZENDO CONSTAR NO SISTEMA COMO DEFERIDO.

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3

-6068.2025/0005101-8 SQL/INCRA 0011356100022-1 012 PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DA VILA NHOCUNÉ REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO
-DEFERIDO:
DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO Nº 2015/21544-00, PARA MITRA DIOCESANA DE SAO MIGUEL PAULISTA, COM NOME FANTASIA MITRA DIOCESANA DE SÃO MIGUEL PAULISTA, LOCALIZADO À R SAO VITORIO, 00469 - VILA NHOCUNE, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 1036 PESSOAS E UMA ÁREA DE 2270 M².

DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Despacho indeferido | Documento: [156644852](#)

6068.2026/0003140-0 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação

Despacho indeferido

Interessados: LÍVIA SOARES VIDAL DE NEGREIROS

DESPACHO: **INDEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 51.714/2010 E ARTIGO 66 DO DECRETO Nº 60.061/2021, TENDO EM VISTA QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR SMUL/CASE/ DLE QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, UMA VEZ QUE NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR O LOTE DO SOLICITANTE NA PLANTA DO PARCELAMENTO APROVADO.

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL

Comunique-se | Documento: [156702813](#)

6068.2024/0011112-4 - Área pública: Aquisição e doação de área

Interessados: DANIELA DALECIO ANGHER

COMUNIQUE-SE:

Para complementação da análise da parte técnica da proposta de doação, nos termos do artigo 67 da Lei 16.402/16 e da Portaria nº 048/SEL-G/20, atender:

1) Apresentar planta de doação em arquivo digital DWF e PDF, em folha única à parte do jogo de plantas do licenciamento, com a representação de três plantas: com a situação atual do imóvel; com a área a ser doada; com a situação após a doação (remanescente), observando:

- As representações na planta de doação devem seguir rigorosamente o padrão de descrição utilizado na matrícula (por ex., quando houver, azimutes, ângulos internos, direções, etc.);
- Todas as dimensões devem ser indicadas somente como escriturais (E);
- O limite da faixa a ser doada deverá seguir rigorosamente a distância de 5,00 metros medida perpendicularmente às linhas de limite das guias; representar o limite do passeio público com linha contínua (não tracejar).

2) APRESENTAR todos os documentos atualizados, constantes no item 6 da Portaria nº 48/ 2020/SEL.G, de 18 de novembro de 2020, dentro da data de validade para posterior envio do processo a Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ para verificação dos aspectos jurídicos.

LER COM ATENÇÃO - IMPORTANTE:

- Todos os documentos deverão ser apresentados em arquivos individualizados digitalizados dos originais (cópias coloridas).
- Verificar o prazo de validade de todas as certidões solicitadas na Portaria Nº 048/ SEL-G/20 (inclusive das já apresentadas), contado a partir de sua emissão e não da sua apresentação; quando não constar expressamente no documento, a validade será considerada como sendo de 30 dias corridos.
- Outros documentos e alterações na minuta da Escritura de Doação poderão ser solicitados após a análise da proposta de doação pela Assessoria Jurídica, que se dará somente quando o processo de

licenciamento estiver em ordem para deferimento.

COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS

Despacho deferido | **Documento:** [156666192](#)

Processo: 6068.2026/0002850-6 - **Uso e ocupação do solo:** Isenção e imunidade de IPTU

Despacho Deferido

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (CNPJ: 49.269.244/0001-63)

Despacho: DEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo nº 6068.2026/0002847-6, nos exatos termos do item 24 da tabela anexa ao Decreto nº 64.877/2025.

Despacho deferido | **Documento:** [156666491](#)

Processo: 6068.2026/0003292-9 - **Uso e ocupação do solo:** Isenção e imunidade de IPTU

Despacho Deferido

Interessado: SEC. MUN. DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SMC CNPJ: 49.269.244/0001-63

Despacho: DEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo nº 6068.2026/0003290-2, nos exatos termos do item 24 da tabela anexa ao Decreto nº 64.877/2025.

Despacho deferido | **Documento:** [156666831](#)

Processo: 6068.2026/0002826-3 - **Uso e ocupação do solo:** Isenção e imunidade de IPTU

Despacho Deferido

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SMC (CNPJ: 49.269.244/0001-63)

Despacho: DEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo nº 6068.2026/0002824-7, nos exatos termos do item 24 da tabela anexa ao Decreto nº 64.877/2025.

Despacho deferido | **Documento:** [156667629](#)

Processo: 6068.2026/0003086-1 - **Uso e ocupação do solo:** Isenção e imunidade de IPTU

Despacho Deferido

Interessado: SEC. MUN. DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SMC CNPJ: 49.269.244/0001-63

Despacho: DEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo nº 6068.2026/0003083-7, nos exatos termos do item 24 da tabela anexa ao Decreto nº 64.877/2025.

Despacho deferido | **Documento:** [156667919](#)

Processo: 6068.2026/0002841-7 - **Uso e ocupação do solo:** Isenção e imunidade de IPTU

Despacho Deferido

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SMC

(CNPJ: 49.269.244/0001-63)

Despacho: DEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo nº 6068.2026/0002839-5, nos exatos termos do item 24 da tabela anexa ao Decreto nº 64.877/2025.

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Comunique-se | **Documento:** [156630955](#)

6068.2026/0000075-0 - Fiscalização: Elevador - Renovação de Registro de Empresa Conservadora de Aparelhos

Interessados: ELEVADORES SAO PAULO LTDA (CNPJ: 05.209.385/0001-15)

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

1 - Em função da quantidade de aparelhos de transporte (A.T.s) a serem conservados, reapresentar a Lista atualizada dos técnicos responsáveis pelos serviços de conservação e manutenção, contendo nome, função e horário de trabalho, assinada, por um dos sócios ou por quem tenha responsabilidade para tal, atendendo a quantidade de técnicos nos termos do **Anexo Único integrante do Decreto nº 52.340/11**, sendo no mínimo: **19 (dezenove)** técnicos de campo para a Faixa de: 411 até: 440 A.T.s e indicando ainda quais prestam serviço de atendimento de plantão **24h, 7 dias por semana**, nos termos do **Art. 10º da Lei nº 10.348/87, sendo no mínimo 02 funcionários. ATENÇÃO:** Todos os funcionários técnicos responsáveis pelo serviço de conservação e manutenção de A.T. da empresa com a exceção do engenheiro responsável técnico pela empresa (profissional liberal) e dos sócios/proprietários deverão ser obrigatoriamente contratados pelo regime da **CLT - Consolidação das Leis do Trabalho**, não sendo permitido para estes casos outro tipo de modalidade de contratação.

2 - Reapresentar cópia da última guia atualizada de recolhimento do **FGTS - GRF** quitada e a correspondente relação dos trabalhadores **constantes do arquivo SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS** da empresa conservadora. Falta constar os nomes dos Sr. Diego Marinho Louzada e do Sr. Orides da Silva no arquivo SEFIP.

3 - Providenciar a regularização dos **RIA(s) - Relatórios de Inspeção Anual** dos equipamentos sob responsabilidade de conservação da **Elevadores São Paulo Ltda**. Nome fantasia: *********, uma vez que constam **03** (três) equipamentos com chapas sem RIA, emitidos há mais de um ano nos termos do **Art. 22º do Decreto nº 52.340/11**.

DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO

Despacho deferido | **Documento:** [156674558](#)

6068.2026/0002542-6

PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE S/A - Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento **"Praça Porto Seguro"** a ser realizado no(a) Av. Rio Branco, 1515 / 1545, - Data do Evento: 05 a 08 de maio de 2026, para uma lotação máxima de 1000 pessoas.

6068.2026/0002752-6

FCEM FEIRAS CONGRESSOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento *** Febra extil + Ent Brasil *** a ser realizado no(a) Expo Center Norte Pavilhão Amarelo, - Data do Evento: 05/05/2026 a 07/05/2026, para uma lotação máxima de 3000 pessoas.

Comunique-se | **Documento:** [156653141](#)

PROCESSO ***6068.2026/0003017-9*** - **Licenciamento de Obras e Edificações**

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO CENOGRAFOS ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | **Documento:** [156661810](#)

PROCESSO ***6068.2026/0003066-7*** - **Licenciamento de Obras e Edificações**

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO ORGANIZACAO MOFARREJ AGRICOLA E INDUSTRIAL LTD DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | **Documento:** [156666802](#)

6068.2025/0004369-4 - SISACOE: Revalidação

Interessados: MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO - PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO (CNPJ: 63.089.825/0028-64)

COMUNIQUE-SE: Concedido prazo adicional de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação no Diário Oficial da Cidade, para atendimento integral do Comunique-se.

Comunique-se | **Documento:** [156671959](#)

PROCESSO ***6068.2026/0002828-0*** - **Licenciamento de Obras e Edificações**

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SMC DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | **Documento:** [156672688](#)

PROCESSO ***6068.2026/0002856-5*** - **Licenciamento de Obras e Edificações**

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A

PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [156674699](#)

PROCESSO *6068.2026/0003083-7* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SMC DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [156678481](#)

PROCESSO *6068.2026/0002822-0* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO LIVE NATION BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [156705566](#)

PROCESSO *6068.2026/0002990-1* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO APAS ASSOCIACAO PAULISTA DE SUPERMERCADOS DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [156706562](#)

PROCESSO Nº 6068.2026/0002601-5

Assunto: SISACOE: Alvara de Autorização

Interessados: HILLSONG CHURCH BRASIL (CNPJ: 26.491.177/0001-21)

COMUNIQUE-SE:

CONCEDIDO PRAZO ADICIONAL DE 5 DIAS, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.C, PARA ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE

Comunique-se | Documento: [156717008](#)

PROCESSO Nº 6068.2026/0003014-4

Assunto: SISACOE: Alvara de Autorização

Interessados: CHARLO COMERCIAL LTDA (CNPJ: 62.321.146/0001-96)

COMUNIQUE-SE:

CONCEDIDO PRAZO ADICIONAL DE 5 DIAS, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.C, PARA ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE

DIVISÃO DE SEGURANÇA DE USO

Despacho indeferido | Documento: [156681546](#)

PROCESSO *1010.2026/0002629-5* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.-CNPJ:60.659.463/0031-07. FICA REJEITADO O CADASTRAMENTO DA FICAM (FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA), TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL DE COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 30/03/2026, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 59 DA LEI Nº 16.642/2017. . DO PRESENTE DESPACHO NÃO CABE RECURSO.

Despacho indeferido | Documento: [156682724](#)

PROCESSO *6068.2026/0001106-9* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 59 DA LEI Nº 16.642/2017, TENDO EM VISTA QUE O PRAZO SOLICITADO NÃO FOI ACEITO POR FALTA DE AMPARO LEGAL E O NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL DE COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 02/04/2026.

Despacho indeferido | Documento: [156683112](#)

PROCESSO *1010.2026/0002175-7* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO. FICA REJEITADO O CADASTRAMENTO DA FICAM (FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA), TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL DE COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 26/03/2026, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 59 DA LEI Nº 16.642/2017. . DO PRESENTE DESPACHO NÃO CABE RECURSO.

Despacho indeferido | Documento: [156685329](#)

PROCESSO *1010.2026/0004156-1* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: ATT PARI LTDA. FICA REJEITADO O CADASTRAMENTO DA FICAM (FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA), TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS INCOMPLETOS E/OU INCORRETOS PARA ANÁLISE. DO PRESENTE DESPACHO NÃO CABE RECURSO.

Comunique-se | Documento: [156647200](#)

PROCESSO *1010.2026/0002254-0* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. FICA CONCEDIDO AO INTERESSADO LEGIAO DA BOA VONTADE - LBV PRAZO ADICIONAL DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO § 2º DO ART.49 DO DECRETO Nº 57.776/2017, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [156657117](#)

PROCESSO *6068.2025/0011840-6* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. FICA CONCEDIDO AO INTERESSADO BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0497-15 PRAZO ADICIONAL DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO § 2º DO ART.49 DO DECRETO Nº 57.776/2017, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [156672990](#)

PROCESSO *6068.2026/0002353-9* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. FICA CONCEDIDO AO INTERESSADO TAM LINHAS AÉREAS S/A (CNPJ: 02.012.862/0072-53) PRAZO ADICIONAL DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO § 2º DO ART.49 DO DECRETO Nº 57.776/2017, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [156693406](#)

PROCESSO *1010.2026/0002158-7* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO SEICHO-NO-IE DO BRASIL DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [156704144](#)

PROCESSO *6068.2026/0002331-8* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. FICA CONCEDIDO AO INTERESSADO CONDOMINIO EDIFICIO CARNAUBEIRAS (CNPJ: 02.032.002/0001-98) PRAZO ADICIONAL DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO § 2º DO ART.49 DO DECRETO Nº 57.776/2017,

CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

DIVISÃO DE USO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL DE GRANDE PORTE

Comunique-se | Documento: [156673916](#)

PROCESSO *6068.2025/0011037-5* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO PLANTA INVESTIMENTOS S.A DEVERÁ ATENDER AOS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Comunique-se | Documento: [156680812](#)

6068.2024/0004913-5 - SISACOE: Certificado de Regularização

Interessados: ARTUR KALAIGIAN

COMUNIQUE-SE:

CAP- DPCI, para emissão de memorando para pagamento de ISS da área a regularizar conforme descrita a seguir:

área do Terreno E= 3.978,28 m² R = 3.941,82 m²

área existente regular = 17.581,27 m²

área total da construção = 17.616,26 m²

área a regularizar = 57,24 m² sendo que 22,25m² ja possui comprovante de pagamento de ISS efetuado conforme Documento (155479018)

restando a área de 34,99 m² objeto do presente memorando

Observamos ainda que foi apresentado pelo interessado AVCB para a área total de construção de 17.616,26 m² Documento (155478009).

DIVISÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL DE GRANDE PORTE

Comunique-se | Documento: [156698014](#)

PROCESSO *6068.2025/0009231-8* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO MUNICIPIO DE SAO PAULO DEVERÁ ATENDER AOS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal

SMUL/UNIDADE DO APROVA DIGITAL

Despacho deferido | Documento: [156629389](#)

Processo SEI: 1020.2024/0012939-7

Interessado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - CE 111 - IPIRANGA.

O processo de número **38124-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança** foi deferido.

Considerando as manifestações técnicas, as quais restam acolhidas, DOU PROVIMENTO ao presente recurso, nos termos da proposta de deferimento, com fundamento no art. 56 do Código de Obras (Lei n.º 16.642/2017) e suas respectivas regulamentações. Publique-se, fazendo constar no sistema como DEFERIDO.

Despacho deferido | Documento: [156629480](#)

Processo SEI: 1020.2025/0015251-0

Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

O processo de número **49812-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança** foi deferido.

Considerando as manifestações técnicas, as quais restam acolhidas, DOU PROVIMENTO ao presente recurso, nos termos da proposta de deferimento, com fundamento no art. 56 do Código de Obras (Lei n.º 16.642/2017) e suas respectivas regulamentações. Publique-se, fazendo constar no sistema como DEFERIDO.

Despacho deferido | Documento: [156634254](#)

Processo SEI: 1020.2026/0011429-6

Interessado: MATHEUS GUILHERME SCHMIDT.

O processo de número **67258-26-SP-ERBe** assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [156634752](#)

Processo SEI: 1020.2026/0011433-4

Interessado: TGSP-56 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA .

O processo de número **67410-26-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [156639107](#)

Processo SEI: 1020.2026/0011483-0

Interessado: Kennia Cristina de Moraes Marini .

O processo de número **67859-26-SP-ERBe** assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [156644958](#)

Processo SEI: 1020.2026/0008074-0

Interessado: Guilherme Henrique Dualibi Romano.

O processo de número **66850-26-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 REVISADO PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 REVISADO LEI 17.975/23, DECRETO 57.521/16 e 57.558/16.

Despacho deferido | Documento: [156645220](#)

Processo SEI: 1020.2025/0021320-9

Interessado: Fabio Sobral.

O processo de número **59415-25-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 REVISADO PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 REVISADO LEI 17.975/23, DECRETO 57.521/16 e 57.558/16.

Despacho deferido | Documento: [156645358](#)

Processo SEI: 1020.2025/0021313-6

Interessado: Fabio Sobral.

O processo de número **59410-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [156649597](#)

Processo SEI: 1020.2026/0004842-0

Interessado: Maicon Custódio Lima.

O processo de número **65605-26-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [156650611](#)

Processo SEI: 1020.2025/0031422-6

Interessado: Mariane Chieco.

O processo de número **62472-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/

17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [156650985](#)

Processo SEI: 1020.2026/0002432-7

Interessado: Jeyson Ferreira.

O processo de número 64522-26-SP-ALV e assunto Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 REVISADO PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 REVISADO LEI 17.975/23, DECRETO 57.521/16 e 57.558/16.

Despacho deferido | Documento: [156651138](#)

Processo SEI: 1020.2026/0005397-1

Interessado: CARLOS EDUARDO ARROIO BARRETO.

O processo de número 65742-26-SP-CCE e assunto Certificado de Conclusão foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [156658496](#)

Processo SEI: 1020.2024/0012674-6

Interessado: Nelson Nersessian.

O processo de número 42249-24-SP-CCE e assunto Certificado de Conclusão foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [156658783](#)

Processo SEI: 1020.2026/0006554-6

Interessado: BRUNO RIBEIRO FERREIRA.

O processo de número 66281-26-SP-CCE e assunto Certificado de Conclusão foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [156658949](#)

Processo SEI: 1020.2026/0005294-0

Interessado: EVANDRO PACHECO JANUARIO.

O processo de número 65752-26-SP-CCE e assunto Certificado de Conclusão foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [156662269](#)

Processo SEI: 1020.2025/0020019-0

Interessado: VIBRA RESIDENCIAL LTDA .

O processo de número 59028-25-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/HMP) nos termos das leis 16.050/14 alterada pela lei 17.975/23 , 16.402/16 alterada pelas leis 18.081/24 e 18.177/24, 16.642/17 e dos decretos 56.089/15, 57.521/16, 57.776/17, 63.130/24, 63.728/24, 63.884/24 e 64.244/25.

Despacho deferido | Documento: [156666483](#)

Processo SEI: 1020.2026/0008360-9

Interessado: LUIS FERNANDO CINIELLO BUENO.

O processo de número 66970-26-SP-CCE e assunto Certificado de Conclusão foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Certificado de Conclusão, nos termos da Lei 16.642/17, Decreto 57.776/17 e Portaria nº 221/SMUL-G/2017.

Despacho deferido | Documento: [156676069](#)

Processo SEI: 1020.2026/0011243-9

Interessado: Joaquim Kleber.

O processo de número 67621-26-SP-CCE e assunto Certificado de Conclusão foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [156676612](#)

Processo SEI: 1020.2021/0018926-2

Interessado: MIRIAM MARQUEZINI NEGRÃO.

O processo de número 9064-21-SP-ALV e assunto Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14 e DECRETO 57.521/16 e 57.558/16.

Despacho deferido | Documento: [156677849](#)

Processo SEI: 1020.2026/0008072-3

Interessado: Guilherme Henrique Dualibi Romano.

O processo de número 66848-26-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [156690252](#)

Processo SEI: 1020.2025/0034297-1

Interessado: Silvia Valeria Ribeiro de Souza.

O processo de número 63595-25-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [156695746](#)

Processo SEI: 1020.2024/0026699-8

Interessado: EZ TEC EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. EZTEC.

O processo de número 48290-24-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi deferido.

Deferido nos termos das Leis 18.177/2024, 18.157/24, 18.081/2024, 17.975/23, 16.642/17, 16.050/14, 16.402/16, 18.174/2024, 13.260/01, 16.975/18 e Decretos 63.504/2024, 57.776/17, 56.089/15 E 57.521/16, 64.639/2025.

Despacho deferido | Documento: [156699227](#)

Processo SEI: 1020.2024/0003847-2

Interessado: SERGIO RICARDO TRINDADE.

O processo de número 37433-24-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [156700146](#)

Processo SEI: 1020.2026/0004531-6

Interessado: Baltimore Investimentos Imobiliários LTDA Baltimore.

O processo de número 65135-26-SP-APO e assunto Apostilamento foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [156712980](#)

Processo SEI: 1020.2025/0014230-1

Interessado: André Del Nero.

O processo de número 56267-25-SP-SAO e assunto Alvará de Desmembramento + Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Plano integrado) foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Alvará de Desmembramento + Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Plano integrado) nos termos das leis 16.050/14 alterada pela lei 17.975/23 , 16.402/16 alterada pelas leis 18.081/24 e 18.177/24, 16.642/17 e dos decretos 56.089/15, 57.521/16, 57.776/17, 63.130/24, 63.728/24, 63.884/24 e 64.244/25.

Despacho deferido | Documento: [156713627](#)

Processo SEI: 1020.2022/0016730-9

Interessado: SUPERMERCADO VERAN LTDA.

O processo de número 18956-22-SP-CER e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi deferido.

DEFIRO, conforme proposta de SMUL/CONTRU, com fundamento no artigo 56 do Código de Obras (Lei nº 16.642/2017) e suas regulamentações. Publique-se, fazendo constar no sistema como DEFERIDO.

Despacho deferido | Documento: [156716705](#)

Processo SEI: 1020.2026/0007508-8

Interessado: Eduardo Portas.

O processo de número 66846-26-SP-CCE e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Despacho indeferido | Documento: [156650176](#)

Processo SEI: 1020.2024/0005972-0

Interessado: FRANCISCO RODRIGUES.

O processo de número 38745-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho indeferido | Documento: [156650515](#)

Processo SEI: 1020.2022/0023964-4

Interessado: Luana Alves.

O processo de número 23193-22-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcimento** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho indeferido | Documento: [156650721](#)

Processo SEI: 1020.2022/0022752-2

Interessado: Beatriz Navarro Vivas.

O processo de número 22692-22-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho indeferido | Documento: [156650818](#)

Processo SEI: 1020.2024/0014482-5

Interessado: cristiane litz.

O processo de número 40728-24-SP-ALV e assunto

Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcimento foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho indeferido | Documento: [156651411](#)

Processo SEI: 1020.2025/0026533-0

Interessado: Caroline Torres Dantas.

O processo de número 61096-25-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho indeferido | Documento: [156651865](#)

Processo SEI: 1020.2023/0023953-0

Interessado: AMILTON ANTONIO DA SILVA.

O processo de número 34598-23-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcimento** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho indeferido | Documento: [156657578](#)

Processo SEI: 1020.2022/0005584-5

Interessado: Ricardo Fratic Bacic Junior.

O processo de número 12195-22-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho indeferido | Documento: [156657765](#)

Processo SEI: 1020.2023/0015517-5

Interessado: alleff luan sousa pereira dos santos.

O processo de número 31616-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA, por não atender integralmente ao ?comunique-se?, nos termos do inciso III do art 59 da Lei 16.642/17 e Art 52 do Decreto 57.776/17.

Despacho indeferido | Documento: [156659639](#)

Processo SEI: 1020.2025/0000453-7

Interessado: Marcos Gusmão.

O processo de número 49752-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

Indeferido nos termos do artigo 59 da Lei 16.642/

17 tendo em vista o não atendimento do comunicado complementar na íntegra, em especial a não apresentação do Certificado de Conclusão do Objeto Gerador de Sombra edificação vizinha.

Despacho indeferido | Documento: [156659885](#)

Processo SEI: 1020.2025/0018393-8

Interessado: MAURICIO RAMOS CÁSSIA.

O processo de número 58430-25-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFIRO o pedido de reconsideração de despacho de ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA, nos termos do inciso II do art 59 da Lei 16.642/17, tendo em vista o projeto com infrações insanáveis frente ao disposto no PDE e na LPUOS, nos termos do artigo 20 do decreto 57.776/2017.

Despacho indeferido | Documento: [156678266](#)

Processo SEI: 1020.2025/0026355-9

Interessado: GIULIANA CALANDRINO.

O processo de número 60850-25-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcimento** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho indeferido | Documento: [156700933](#)

Processo SEI: 1020.2025/0028844-6

Interessado: Attheliê da Arquitetura Ltda.

O processo de número 61951-25-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICAÇÃO NOVA, nos termos do artigo 59 inciso III da Lei 16.642/17 - não atendimento de comunique-se publicado em 19.01.2026

Despacho indeferido | Documento: [156706073](#)

Processo SEI: 1020.2026/0007537-1

Interessado: João Henrique Filgueiras Timoteo.

O processo de número 65483-26-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

Nos termos do Inciso II do Art.59 da Lei 16.642/17, por infração ao Art. 74 da Lei 18.081/24 e do Quadro 4-A, anexo à Lei 16.402/16, tendo em vista que a largura da via é inferior a 12m, e nos termos do art. 66 e do Quadro 3, anexo à Lei 16.402/16 e do art. 5o do Decreto 63.884/24, por não observância a recuos mínimos obrigatórios.

Despacho indeferido | Documento: [156706491](#)

Processo SEI: 1020.2026/0009449-0

Interessado: TECLABEL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA.

O processo de número **67265-26-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança** foi indeferido.

Indefiro o presente pedido de CERTIFICADO DE SEGURANÇA nos termos do inciso I do art. 59 da Lei nº 16.642/2017.

Comunique-se | Documento: [156639055](#)

Processo SEI: 1020.2025/0029976-6

Interessado: Fundação Antônio Prudente

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **60540-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156639314](#)

Processo SEI: 1020.2025/0007964-2

Interessado: Mesaque Bispo

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **53222-25-SP-DLR**. Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156640074](#)

Processo SEI: 1020.2024/0016178-9

Interessado: Rosana Dellalibera

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **43840-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156640120](#)

Processo SEI: 1020.2025/0019488-3

Interessado: Diego Rodrigues

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **58462-25-SP-HEL** e assunto **Alvará de Instalação de Heliponto**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156640425](#)

Processo SEI: 1020.2023/0023974-3

Interessado: Jucemara Duarte

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **35140-23-SP-DLR**. Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste

mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156640630](#)

Processo SEI: 1020.2024/0016180-0

Interessado: Rosana Dellalibera

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **43848-24-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156643128](#)

Processo SEI: 1020.2026/0002924-8

Interessado: Ana Karoline Ragazoni Marcon

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **64746-26-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156643752](#)

Processo SEI: 1020.2026/0000577-2

Interessado: Fabiana Barrocal

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **63352-25-SP-CDT**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156643848](#)

Processo SEI: 1020.2025/0014456-8

Interessado: ALESSANDRA C DE OLIVEIRA DA SILVA

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **53459-25-SP-CDT**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156644424](#)

Processo SEI: 1020.2023/0003929-9

Interessado: SOLUCOES CONSULTORIA E REPRESENTACOES S/S. LTDA. Soluções RI

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **25500-23-SP-CDT**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156644792](#)

Processo SEI: 1020.2026/0007172-4

Interessado: vinicius expedito

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **66514-26-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156646436](#)

Processo SEI: 1020.2026/0004259-7

Interessado: Fabio de jesus almeida

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **64991-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156647722](#)

Processo SEI: 1020.2024/0023967-2

Interessado: Gilberto Farah

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **47489-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)** do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
À vista da Planilha de Cálculo do Valor da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo Adicional, solicitamos: (1) Recolher em uma única parcela ou em 10 parcelas, o valor de R\$ 794475.96 (setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) referente à outorga onerosa, correspondente à área de 14546.06 m²; (2) Recolher a importância equivalente ao valor devido, referente a serviços administrativos, conforme previsto no artigo 12 do Decreto 44.703/04, atualizada anualmente; (3) O prazo para o pagamento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste comunique-se, não havendo a possibilidade de prorrogação desse prazo.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156648113](#)

Processo SEI: 1020.2025/0017909-4

Interessado: Ulisses Fiorini Arruda

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **57758-25-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156649745](#)

Processo SEI: 1020.2025/0013664-6

Interessado: Abytá Empreendimentos imobiliários LTDA Abytá

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **56233-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156650732](#)

Processo SEI: 1020.2026/0005328-9

Interessado: MARCUS VINICIUS CUSTODIO E SILVA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **65931-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156651261](#)

Processo SEI: 1020.2025/0032900-2

Interessado: NORTIS INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **63293-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156654914](#)

Processo SEI: 1020.2024/0025273-3

Interessado: Fernanda Brunetti Santoni

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **47599-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site

<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156655223](#)

Processo SEI: 1020.2026/0009478-3

Interessado: Edson Duarte Grego

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **67198-26-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156656949](#)

Processo SEI: 1020.2024/0026330-1

Interessado: HIM & A2 Serviços Ltda

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **47118-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156659172](#)

Processo SEI: 1020.2025/0029363-6

Interessado: Rossi Barbosa Arquitetos Associados S/S Ltda

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **60984-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156659898](#)

Processo SEI: 1020.2026/0010393-6

Interessado: Thatiane Higa

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **67836-26-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156660097](#)

Processo SEI: 1020.2025/0030883-8

Interessado: Paulo Henrique Benevides

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **62410-25-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e**

equipamentos afins cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156660877](#)

Processo SEI: 1020.2026/0001376-7

Interessado: Rodrigo Uhendorff

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **63319-25-SP-DIR** e assunto **Certidão de Diretrizes Urbanísticas** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156661179](#)

Processo SEI: 1020.2025/0026637-0

Interessado: Cibele Aparecida Pereira

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **59967-25-SP-CER** Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a

partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156661751](#)

Processo SEI: 1020.2025/0003285-9

Interessado: Márcia Guimarães dos Santos

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **49742-24-SP-MOD** e assunto **Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS / HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156662861](#)

Processo SEI: 1020.2023/0006442-0

Interessado: Fernando M Carmona

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **27258-23-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156664596](#)

Processo SEI: 1020.2026/0005601-6

Interessado: Thatiane Higa

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **66068-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156665839](#)

Processo SEI: 1020.2026/0006294-6

Interessado: Roberto Junior

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **65302-26-SP-CER**. Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156666408](#)

Processo SEI: 1020.2024/0021779-2

Interessado: Fernanda Lamelas Figueiredo

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **45739-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156667761](#)

Processo SEI: 1020.2025/0019088-8

Interessado: Vitacon Participações S.A. Vitacon

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **57686-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

À vista da Planilha de Cálculo do Valor da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo Adicional, solicitamos: (1) Recolher em uma única parcela ou em 10 parcelas, o valor de R\$ 6345613.53 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) referente à outorga onerosa, correspondente à área de 10624.86 m²; (2) Recolher a importância equivalente ao valor devido, referente a serviços administrativos, conforme previsto no artigo 12 do Decreto 44.703/04, atualizada anualmente; (3) O prazo para o pagamento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste comunique-se, não havendo a possibilidade de prorrogação desse prazo.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156671202](#)

Processo SEI: 1020.2025/0034295-5

Interessado: Wisley Ribeiro dos Santos

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **63554-25-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** do

Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

À vista da Planilha de Cálculo do Valor da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo Adicional, solicitamos: (1) Recolher em uma única parcela ou em 10 parcelas, o valor de R\$ 1032293.65 (UM MILHÃO, TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) referente à outorga onerosa, correspondente à área de 2090.74 m²; (2) Recolher a importância equivalente ao valor devido, referente a serviços administrativos, conforme previsto no artigo 12 do Decreto 44.703/04, atualizada anualmente; (3) O prazo para o pagamento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste comunique-se, não havendo a possibilidade de prorrogação desse prazo.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156671355](#)

Processo SEI: 1020.2025/0030824-2

Interessado: EVANDRO PACHECO JANUARIO

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **62904-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156672129](#)

Processo SEI: 1020.2026/0005059-0

Interessado: LA ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA LA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **63979-26-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no

comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156675110](#)

Processo SEI: 1020.2025/0007761-5

Interessado: Flavio Luiz Antonio

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **53282-25-SP-NEW** Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156675963](#)

Processo SEI: 1020.2025/0007760-7

Interessado: Flavio Luiz Antonio

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **53283-25-SP-CDT** Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156676373](#)

Processo SEI: 1020.2025/0022888-5

Interessado: Paulo Ramos de Oliveira Neto

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **58897-25-SP-DLR** Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156677564](#)

Processo SEI: 1020.2026/0003620-1

Interessado: Rosana Dellalibera

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **64227-26-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156678939](#)

Processo SEI: 1020.2024/0004302-6

Interessado: Carolina Camaroti Garcia

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **38146-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156679209](#)

Processo SEI: 1020.2023/0003857-8

Interessado: Eric Peixoto Fidencio

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **25076-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156681894](#)

Processo SEI: 1020.2025/0015159-9

Interessado: Darwin Goto

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **56924-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no

comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156682248](#)

Processo SEI: 1020.2024/0030765-1

Interessado: José Carlos Abiad

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **49888-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156682310](#)

Processo SEI: 1020.2026/0004232-5

Interessado: Nelson eduardo miranda

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **65322-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156682361](#)

Processo SEI: 1020.2025/0027235-3

Interessado: Marta Junqueira da Silva

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **60987-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156684734](#)

Processo SEI: 1020.2024/0027326-9

Interessado: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **48902-24-SP-INT** e assunto **Alvará de Desmembramento + Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Plano integrado)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156684876](#)

Processo SEI: 1020.2021/0012893-0

Interessado: Eduardo Portas

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **4278-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156685988](#)

Processo SEI: 1020.2022/0010313-0

Interessado: THIAGO HENRIQUE MELLO DE LIMA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **14621-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156686190](#)

Processo SEI: 1020.2026/0007588-6

Interessado: guilherme fornazari guerra

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **66719-26-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156686222](#)

Processo SEI: 1020.2026/0007581-9

Interessado: guilherme fornazari guerra

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **66718-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156687160](#)

Processo SEI: 1020.2022/0023017-5

Interessado: JULIO CESAR OLIVIERI

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **23155-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação**

e **Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156689515](#)

Processo SEI: 1020.2023/0026930-8

Interessado: ANTONIO SOARES SANTOS

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **36230-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156689749](#)

Processo SEI: 1020.2024/0027106-1

Interessado: Guilherme Fornazari Guerra

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **48450-24-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de

indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156689833](#)

Processo SEI: 1020.2024/0027097-9

Interessado: Guilherme Fornazari Guerra

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **48386-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156691659](#)

Processo SEI: 1020.2026/0001718-5

Interessado: THIAGO PAVAN BARBOSA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **64324-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156692253](#)

Processo SEI: 1020.2025/0033163-5

Interessado: Eduardo Postigo dos Santos

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **63287-25-SP-CDT**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156692554](#)

Processo SEI: 1020.2023/0020810-4

Interessado: Ricardo Fratic Bacic Junior

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **32813-23-SP-CDT**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156692718](#)

Processo SEI: 1020.2022/0000632-1

Interessado: Silvia Bachiega Lucas

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **8832-21-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação de Reforma (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156692829](#)

Processo SEI: 1020.2026/0001052-0

Interessado: Carlos Rodrigues Alves

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **63672-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156696791](#)

Processo SEI: 1020.2025/0005042-3

Interessado: Alexandre Mendonça Milleu

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **52254-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação**

de Edificação Nova (HIS/ HMP) cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156697096](#)

Processo SEI: 1020.2024/0021189-1

Interessado: Celso Vinocur Coslovsky

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **45912-24-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156697565](#)

Processo SEI: 1020.2023/0020335-8

Interessado: DEMOSTHENES MAGNO SANTOS

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **33587-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156700198](#)

Processo SEI: 1020.2023/0012116-5

Interessado: Claudio Saez

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **30133-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156701613](#)

Processo SEI: 1020.2025/0024996-3

Interessado: BRUNO ROZENDO MARTINIANO DA SILVA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **60740-25-SP-DLR** e assunto **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156705732](#)

Processo SEI: 1020.2023/0013527-1

Interessado: José Carlos Abiad

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **30552-23-SP-NEW** Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156705926](#)

Processo SEI: 1020.2026/0005597-4

Interessado: Andrea Coelho de Oliveira

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **65910-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156707238](#)

Processo SEI: 1020.2025/0033788-9

Interessado: Lumattek Documentação Imobiliária Ltda

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **63533-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156707478](#)

Processo SEI: 1020.2023/0002340-6

Interessado: Lucas de Souza Ramalhaes Feitosa

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **21371-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156707901](#)

Processo SEI: 1020.2024/0010445-9

Interessado: Luiz Bueno

Aprorrogação de prazo foi concedida para

atendimento do comunique-se referente ao processo de número **41070-24-SP-CER**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156707912](#)

Processo SEI: 1020.2026/0004340-2

Interessado: Nelson eduardo miranda

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **65376-26-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156709012](#)

Processo SEI: 1020.2026/0003788-7

Interessado: Alessandra Vieira da Silva

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **65005-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias,

contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156710260](#)

Processo SEI: 1020.2025/0004556-0

Interessado: Construtora Tenda S.A. Construtora Tenda

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **51944-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156710329](#)

Processo SEI: 1020.2025/0024992-0

Interessado: BRUNO ROZENDO MARTINIANO DA SILVA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **60727-25-SP-DLR** e assunto **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no

comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156710857](#)

Processo SEI: 1020.2025/0021908-8

Interessado: REURB REGULARIZACAO FUNDIARIA LTDA REURB

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **59843-25-SP-DIR** e assunto **Certidão de Diretrizes Urbanísticas** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156711946](#)

Processo SEI: 1020.2021/0007320-5

Interessado: Rodrigo Galluzzo

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **3123-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível

no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156712401](#)

Processo SEI: 1020.2025/0030477-8

Interessado: FF APROVAÇÃO LEGAL

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **62540-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156712475](#)

Processo SEI: 1020.2026/0004856-0

Interessado: Marcio Hackenhaar

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **65733-26-SP-APO** e assunto **Apostilamento**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156712578](#)

Processo SEI: 1020.2025/0023482-6

Interessado: Ricardo Fratic Bacie Junior

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **60277-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Estandeidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156712711](#)

Processo SEI: 1020.2022/0017804-1

Interessado: Carlos Rodrigues Alves

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **20225-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156712742](#)

Processo SEI: 1020.2022/0022960-6

Interessado: SOLUCOES CONSULTORIA E REPRESENTACOES S/S. LTDA. Soluções RI

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **23020-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá

ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156712885](#)

Processo SEI: 1020.2024/0026331-0

Interessado: HIM & A2 Serviços Ltda

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **47216-24-SP-CER** Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156713015](#)

Processo SEI: 1020.2026/0002252-9

Interessado: André de Souza Nascimento

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **64394-26-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156713167](#)

Processo SEI: 1020.2025/0028980-9

Interessado: LUCIANE MONTANINI BALMACEDA M&B ARQUITETURA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **61957-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156713795](#)

Processo SEI: 1020.2024/0010680-0

Interessado: Fausto Jorge Casini

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **41424-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156713946](#)

Processo SEI: 1020.2026/0010326-0

Interessado: MITRA DIOCESANA DE SANTO AMARO

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **66442-26-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156714019](#)

Processo SEI: 1020.2026/0003136-6

Interessado: André de Souza Nascimento

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **64244-26-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156714195](#)

Processo SEI: 1020.2025/0001377-3

Interessado: José Carlos Abiad

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **50418-25-SP-CER**. Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156714214](#)

Processo SEI: 1020.2026/0002953-1

Interessado: José Freire

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **64877-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156714664](#)

Processo SEI: 1020.2025/0000299-2

Interessado: Ricardo Fratic Bacic Junior

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **49484-24-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do

Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156715510](#)

Processo SEI: 1020.2023/0009252-1

Interessado: Mesaque Bispo

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **18345-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156715607](#)

Processo SEI: 1020.2026/0008250-5

Interessado: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **67072-26-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156716139](#)

Processo SEI: 1020.2026/0003643-0

Interessado: Wesley Assis de Souza

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **65218-26-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156717669](#)

Processo SEI: 1020.2024/0010311-8

Interessado: ROCAN ENGENHARIA LTDA. ROCAN

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **41021-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento

para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156719629](#)

Processo SEI: 1020.2021/0002146-9

Interessado: Fernanda Lima Rodrigues

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **1484-21-SP-SAO** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156719737](#)

Processo SEI: 1020.2025/0015218-8

Interessado: Abytá Empreendimentos imobiliários LTDA Abytá

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **56965-25-SP-INT** e assunto **Alvará de Desmembramento + Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Plano integrado)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível

no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [156720405](#)

Processo SEI: 1020.2023/0020423-0

Interessado: Eric Peixoto Fidencio

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **33426-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/ ANÁLISE

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156650802](#)

Processo nº 1020.2020/0007422-6

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156655127](#)

Processo nº 1020.2021/0014654-7

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156667100](#)

Processo nº 1020.2020/0007719-5

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156670761](#)

Processo nº 1020.2021/0014690-3

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Comunique-se | Documento: [156641018](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2023/0027269-4

INTERESSADOS:
ENEAS SIMON

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [156652669](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2024/0019664-7

INTERESSADOS:
ROBERTO RIBEIRO MARTINS
RUTH DE SOUZA ALVES

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [156656895](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2025/0016487-9

INTERESSADOS:
REIT DO BRASIL HOLDING E PARTICIPACOES LTDA.
ALEXANDRE DE PASCHOA NOLASCO DE CASTRO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [156658950](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0010211-6

INTERESSADOS:
ODAIR MEDEIROS GAMBOA
VALIRIA LILIAN MELLO GAMBOA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [156666395](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2020/0013763-5

INTERESSADOS:
ROGERIO MICHEL DAY
LUMENA ALENCAR DE MACEDO DAY
IVAN LEAO SAYEG FILHO
IVAN LEAO SAYEG FILHO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [156670075](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0018805-3

INTERESSADOS:
OLIMPIO DOS SANTOS FERREIRA LIGEIRO

DONIZETTI CARVALHO DE SOUZA
FERREIRA LIGEIRO
TEREZA NUNES DE VIVEIROS LIGEIRO
DONIZETTI CARVALHO DE SOUZA
FERREIRA LIGEIRO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [156673715](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2022/0002883-0

INTERESSADOS:
EDSON MEIME JIBRIM
NILZA ROSA LOPES JIBRIM

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [156674000](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0013769-6

INTERESSADOS:
MARIA CANDIDA SILVA
MARCOS DANIEL CANDIDO DA SILVA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [156676792](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0003281-9

INTERESSADOS: RESTAURANTE SANTA GERTRUDES LTDA
KATIA NAVAS VICTOR

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156677041](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2025/0031947-3

INTERESSADOS: DEVANIR VIEIRA DE PAULA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156678911](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0020653-5

INTERESSADOS: CARLA ALEXANDRA CORREA FRANCISCO
RODOLFO CORREA FRANCISCO
JOSE INÁCIO FRANCISCO
MARIA HELOISA CORREA FRANCISCO
JOSÉ ANTONIO CORREA FRANCISCO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156679049](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0020764-7

INTERESSADOS: ANTONIO RONALDO RODRIGUES ARENGHI
VERA LUCIA DE LIMA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156679567](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0023769-4

INTERESSADOS: EDUARDO OLIVEIRA MELLO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156680574](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0013636-1

INTERESSADOS: ANTONIEL RODRIGUES DE SOUZA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156680820](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0008002-7

INTERESSADOS: ADINULFO ANTONIO DE OLIVEIRA
LANDULFO DOS SANTOS OLIVEIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156682237](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0006726-6

INTERESSADOS: JUAREZ ALMEIDA E SILVA
ROMUALDO CARNEIRO DE LIMA
WASHINGTON GUERRA
MARIA OLINDA DE SOUZA LIMA
ANA MARIA SOARES DE OLIVEIRA GUERRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156686084](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0003823-0

INTERESSADOS: APARECIDA LUZIA POIANI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156686292](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0016036-0

INTERESSADOS: CARLA MARIA DA SILVA SA
GUSTAVO DA RESSUREIÇÃO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156686425](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0001760-7

INTERESSADOS: GABRIELA GORNATI
JUNQUEIRA
LUIZ ALEXANDRE TRAVAGLINI
DANIELA TRAVAGLINI
MARIA CLARA FARGACS TRAVAGLINI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do

analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156686643](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0012551-5

INTERESSADOS: VICTOR MONTEIRO DE CASTRO
OSVALDINO FERREIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156686836](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0007874-6

INTERESSADOS: CESAR TADEU OBEID

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156687479](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0012183-8

INTERESSADOS: RENATO SILVEIRA DA MOTTA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser

solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156688032](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0006830-7

INTERESSADOS: JESUS NIETO SANJURJO
SONIA NIETO SANJURJO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156688151](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0002379-8

INTERESSADOS: GEORGES ANGELO
EPAMINONDAS LEMONIAS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156688420](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0007716-0

INTERESSADOS: E. CORDEIRO
PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA
LEANDRO CARLOS LANCIONI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens

solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156688858](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0008008-6

INTERESSADOS: MANUEL FERNANDES JUNIOR
LUANA CORREIA CAMPOS
HELIO ROBERTO SORRENTINO
LUCIA APARECIDA PAULO SORRENTINO
ELIANA APARECIDA SORRENTINO MICHEL
CONCEIÇÃO SORRENTINO FERNANDES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156689616](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0008013-2

INTERESSADOS: ALINE CARDOSO SOARES DA SILVA
ALESSANDRO DE CARVALHO FIGUEIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156692354](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0007723-3

INTERESSADOS: LUIZ CARLOS BUDOIA
JOAO CARLOS BUDOIA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE

REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156692674](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0007871-1

INTERESSADOS: ALMIR JOSE CORREA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156695314](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0000179-4

INTERESSADOS: DECIO ANTONIO ZALLI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156696416](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0008014-0

INTERESSADOS: CARLOS ROBERTO DE ARAUJO

MARILEIA SCHIAVINATO DE ARAUJO
DANILO SCHIAVINATO ARAUJO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156697606](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0008023-0

INTERESSADOS: FRANCISCO ALVES DE AZEVEDO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156698834](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0003839-8

INTERESSADOS: JANO ALBERT KAMILOS
LUIZ ALBERT KAMILOS
CARLOS ALBERT KAMILOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156699064](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0008027-2

INTERESSADOS: LENNON SATO PINTO BERSA
Valdecir Antonio Botura
Magali Munhoz Iglesia Botura

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156709522](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0008237-7

INTERESSADOS: CM5 ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
CARLOS ALBERTO CAMELO DA MOTA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/ DIRETOR

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156654034](#)

Processo nº 1020.2021/0001550-7

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156691442](#)

Processo nº 1020.2021/0003544-3

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/ ANÁLISE

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156640227](#)

Processo nº 1020.2021/0017920-8

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156659164](#)

Processo nº 1020.2021/0006923-2

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Comunique-se | Documento: [156639146](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0018899-5

INTERESSADOS: MARIA ANGELICA MACHADO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156641323](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0017547-8

INTERESSADOS: ARILDO THIERES JACCOUD

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante

pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156641889](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2024/0012426-3

INTERESSADOS:
HAGE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
HOSNI CHEHADE HAGE

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [156663613](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0003596-6

INTERESSADOS: ROSELY FERREIRA FONSECA
JANAYNA MOREIRA BENEDICTO
FERNANDO CESAR BENEDICTO
JORGE WILLIAM MOREIRA
LUCIENE SANTOS ARAUJO MOREIRA
GISELE CRISTIANE MOREIRA
RENATO MIGUEL DA CRUZ
SAMARA FERREIRA FONSECA

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156667350](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0004137-0

INTERESSADOS: HSIEH TIEN HUO

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156670467](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2020/0008308-0

INTERESSADOS:
ADRIANA CASTEJON LATTARO
SILBERSTEIN

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [156674294](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0003312-2

INTERESSADOS: ACORES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/S LTDA
CLARA APARECIDA LEITE DOS SANTOS

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156674384](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0011862-4

INTERESSADOS: RUTH ESTER PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156675038](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0000538-0

INTERESSADOS: MARCO GRECCO PIRES DA ROCHA

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156676070](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0010422-8

INTERESSADOS: LARISSA MARTINS LUCIO
ANDRESSA MARTINS LUCIO
MARCIA MARTINS

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156676278](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2025/0009369-6

INTERESSADOS: RONALDO ANSELMO CARVALHO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156676692](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2026/0005887-6

INTERESSADOS: WALTER LIMA FERNANDES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156677552](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2026/0007417-0

INTERESSADOS: JEFERSON DE CARLOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156677763](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0001109-7

INTERESSADOS: NTT ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA. NEY TSUTOMU TAKANO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156678216](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0007458-9

INTERESSADOS: SIMAO PEDRO SIMAO JOAO ABIB CARAM NETO

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156680036](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2023/0017943-0

INTERESSADOS: MICHEL RACHID MALUF JUNIOR GLEDSON DIOGENES HENRIQUE KELLY CRISTINA LIMA HENRIQUE

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser

solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156680917](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0008876-6

INTERESSADOS: BRAZ MARQUES

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156681825](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2022/0000232-6

INTERESSADOS: TERESINHA FERMINO LOURENCO ANSELMO DUARTE DE LIMA LOURENCO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156684955](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0001166-6

INTERESSADOS: VANDA IVONE F BUZZO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante

pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156689270](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2025/0009617-2

INTERESSADOS: HUMBERTO MENDES LEAL NETO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156689417](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0001167-4

INTERESSADOS: CIVILTEC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA MAURICIO FERREIRA GONCALVES ANTONIO CARLOS FERREIRA GONCALVES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156690455](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0011066-8

INTERESSADOS: ADEMILSON MACEDO DA SILVA MARIA LURDE MACEDO DA SILVA MARINELMA SANTOS SAMPAIO MACEDO JOSE GALDINO DA SILVA MACEDO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156696147](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0013710-4

INTERESSADOS: MARIA DA NATIVIDADE FIGUEIREDO LUZIO MARIA RAIMUNDA MOREIRA DE FIGUEIREDO DA CRUZ ROSA MOREIRA DE FIGUEIREDO DA CONCEICAO JAIME MARIA PALMA DE CONCEICAO CARLOS MANUEL MOREIRA DE FIGUEIREDO OLINDA JORGE BARBOSA FIGUEIREDO ADEMIR LUZIO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156698167](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0003073-7

INTERESSADOS: WAGNER TRIGO AFONSO EDITE FORMOSINA DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156700845](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0004630-7

INTERESSADOS: CIBELE APARECIDA PEREIRA ADEMIR MASCARIN ANTONIETA MARIA BOLETA MASCARIN

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156706685](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0017625-0

INTERESSADOS: LUIZ FELIPE GUNTHER FANGANIELLO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/ DIRETOR

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [156646039](#)

Processo nº 1020.2026/0003176-5

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/ ANÁLISE

Comunique-se | Documento: [156651129](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2024/0022339-3

INTERESSADOS:
HOLDING TANZI LTDA
PAULO ANUNCIATO MARIA TANZI

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [156666444](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2021/0019593-9

INTERESSADOS:
BERLINDA FRAIA LUIZETTI
REGINA HELENA LUIZETTI LEITE
ROSANA APARECIDA LUIZETTI

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [156678366](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0015619-2

INTERESSADOS: COBRA CONEXOES
BRASIL INDUSTRIA METALURGICA LTDA
PEDRO EDENILSON MORALES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156684522](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0001201-0

INTERESSADOS: LEANDRO VENANCIO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156685318](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0004509-0

INTERESSADOS: REYNALDO SANTOS DA FONSECA
Ana Maria Paschoalino Santos da Fonseca

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156689121](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0011818-5

INTERESSADOS: CLAUDIA DE ALMEIDA BUONO
ROBERTO BUONO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156692128](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0011420-1

INTERESSADOS: ROGERIO CATARINO DE SANTANA
Nelson Catarino de Santana

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [156707734](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0004923-0

INTERESSADOS: ALLAN SQUILLACE

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/ DIRETOR

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [156673468](#)

Processo nº 1020.2020/0006950-8

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de pendências financeiras. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156675338](#)

Processo nº 1020.2021/0004761-1

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156707230](#)

Processo nº 1020.2024/0025096-0

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156650641](#)

Processo nº 1020.2021/0011949-3

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156664541](#)

Processo nº 1020.2024/0027803-1

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156674617](#)

Processo nº 1020.2026/0011468-7

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156674828](#)

Processo nº 1020.2026/0011479-2

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156675175](#)

Processo nº 1020.2026/0011505-5

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156675267](#)

Processo nº 1020.2026/0011509-8

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156675518](#)

Processo nº 1020.2026/0011514-4

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156676228](#)

Processo nº 1020.2026/0011524-1

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156676461](#)

Processo nº 1020.2026/0011527-6

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156676559](#)

Processo nº 1020.2026/0011528-4

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156676931](#)

Processo nº 1020.2026/0011532-2

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156679115](#)

Processo nº 1020.2025/0033002-7

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156679282](#)

Processo nº 1020.2026/0011560-8

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156679826](#)

Processo nº 1020.2026/0011565-9

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156682628](#)

Processo nº 1020.2026/0011599-3

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156683297](#)

Processo nº 1020.2020/0004892-6

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156683857](#)

Processo nº 1020.2026/0011611-6

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156684624](#)

Processo nº 1020.2026/0011635-3

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156685830](#)

Processo nº 1020.2025/0014120-8

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156687574](#)

Processo nº 1020.2025/0021119-2

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156688239](#)

Processo nº 1020.2023/0018209-1

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº

17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156688586](#)**

Processo nº 1020.2023/0018348-9

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156689831](#)**

Processo nº 1020.2023/0020925-9

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156691634](#)**

Processo nº 1020.2025/0006815-2

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156691998](#)**

Processo nº 1020.2025/0034016-2

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156695728](#)**

Processo nº 1020.2026/0007307-7

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156696061](#)**

Processo nº 1020.2025/0024765-0

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156696809](#)**

Processo nº 1020.2025/0003892-0

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156696990](#)**

Processo nº 1020.2025/0028056-9

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156698032](#)**

Processo nº 1020.2020/0008865-0

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156708320](#)**

Processo nº 1020.2023/0026987-1

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [156709623](#)**

Processo nº 1020.2023/0020388-9

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Secretaria Municipal de Turismo

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento: [156690076](#)

Processo: 6076.2026/0000266-7

Interessado: SMTUR - Estella Barros Coutinho - RF 945.153-6

Assunto: Adiantamento de Diárias - 17/05/2026 a 23/05/2026, Frankfurt am Main - Alemanha

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. À vista dos elementos contidos no presente, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513/88 de 11 de maio de 1988, artigo 1º § único, artigos 2º, 3º, 12º § 1º e 2º do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, Decreto nº 23.639 de 25 de março de 1987, Portaria SF nº 77 de 11 de março de 2019, Portaria 01/2023-SMTUR, com fulcro na Portaria de Delegação nº 041/2024-SMTUR, **AUTORIZO** o adiantamento de pagamento de diária da servidora **Estella Barros Coutinho - RF 945.153-6**, no valor de **R\$ 9.544,32 (nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, para se deslocar temporariamente a serviço da Prefeitura, para atender as despesas com diárias de viagem para

Frankfurt am Main - Alemanha para participar do evento **IMEX Frankfurt 2026**, entre os dias **17 a 23 de maio de 2026**, conforme convite sob doc. SEI nº [154987201](#), indicação de nomes sob doc. SEI nº [154987203](#) e Nota de Reserva nº 37.748/2026 sob doc. SEI nº [156675288](#).

II. AUTORIZO, consequentemente, a emissão da Nota de Empenho e Pagamento no valor total de **R\$ 9.544,32 (nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, em nome de **Estella Barros Coutinho - RF 945.153-6**, onerando a dotação orçamentária n.º **74.10.23.122.4001.2.100.33901400.00.1.500.9001**.

III. Em seguida, encaminhe-se à **SMTUR/CAF/DOF** para as providências subsequentes.

ERLON DA SILVA LOPES

Chefe de Gabinete

SMTUR

Despacho Autorizatório | Documento: [156691309](#)

Processo: 6076.2026/0000265-9

Interessado: SMTUR - Fabio Henrique Carneiro Voros - RF 951.836-3

Assunto: Adiantamento de Diárias - Frankfurt am Main - Alemanha

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. À vista dos elementos contidos no presente, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513/88 de 11 de maio de 1988, artigo 1º § único, artigos 2º, 3º, 12º § 1º e 2º do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, Decreto nº 23.639 de 25 de março de 1987, Portaria SF nº 77 de 11 de março de 2019, Portaria 01/2023-SMTUR, com fulcro na Portaria de Delegação nº 041/2024-SMTUR, **AUTORIZO** o adiantamento de pagamento de diária do servidor **Fabio Henrique Carneiro Voros - RF 951.836-3**, no valor de **R\$ 12.345,30 (doze mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**, para se deslocar temporariamente a serviço da Prefeitura, para atender as despesas com diárias de viagem para **Frankfurt am Main - Alemanha** para participar do evento **IMEX Frankfurt 2026**, entre os dias **17 a 23 de Maio de 2026**, conforme convite sob doc. SEI nº [154987114](#), indicação de nomes sob doc. SEI nº [154987165](#) e Nota de Reserva nº 337.767/2026 sob doc. SEI nº [156676930](#).

II. AUTORIZO, consequentemente, a emissão da Nota de Empenho e Pagamento no valor total de **R\$ 12.345,30 (doze mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**, em nome do servidor **Fabio Henrique Carneiro Voros - RF 951.836-3**, onerando a dotação orçamentária n.º **74.10.23.122.4001.2.100.33901400.00.1.500.9001**.

III. Em seguida, encaminhe-se à **SMTUR/CAF/DOF** para as providências subsequentes.

ERLON DA SILVA LOPES

Chefe de Gabinete

SMTUR

Comunicado | Documento: [156678278](#)

ASSUNTO: DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SMTUR - RELATIVOS AO MÊS DE ABRIL DE 2026, DE ACORDO COM ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ARTIGO 116 - L.O.M.S.P

Relatórios de Compras Efetuadas e Serviços Contratados e Empenhados pela Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR referente ao mês de **Abril de 2026**.

Documentos Relacionados:	I - Demonstrativo de Compras e dos Serviços Contratados - Abril 2026- (documento SEI nº 156655837)

Atenciosamente,

Secretaria Municipal das Subprefeituras

ASSESSORIA TÉCNICA DE OBRAS E SERVIÇOS

Despacho Autorizatório | Documento:
[154776239](#)

6055.2025/0002985-2 Rua Tetiximira, nº338/CEP-08081-210 São Paulo- SP.

SOLICITANTE: Iolanda Martins Santos

1. Considerando Relatório Fotográfico e no Laudo Técnico elaborado por Engenheiro Agrônomo contratado pelo interessado, o qual recomenda o PODA dos seguintes exemplares: :
2. Em consonância com a Lei Municipal nº 17.794/22, de 27 de abril de 2022, manifestamos concordância com a poda proposta no referido Laudo Técnico. Ressalta-se que o interessado deverá executar o manejo em estrita conformidade com o Manual de Poda da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP).
3. Observa-se,ainda, que caso haja necessidade futura de remoção de exemplares em função de obras no local, o procedimento deverá obedecer ao disposto na Portaria nº 130/2013 - SVMA.
4. Os serviços de manejo deverão ser executados às custas do requerente.
5. O presente despacho tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOC.
6. Considerando Relatório Fotográfico e no Laudo Técnico elaborado por Engenheiro Agrônomo contratado pelo interessado, o qual recomenda o PODA dos seguintes exemplares:

01 Louro (Lauris nobilis L.);

01 Dracena de fragrância (Dracaena fragrans);

02 Espécies não identificadas
7. Em consonância com a Lei Municipal nº 17.794/22, de 27 de abril de 2022, manifestamos concordância com a poda proposta no referido Laudo Técnico. Ressalta-se que o interessado deverá executar o manejo em estrita conformidade com o Manual de Poda da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP).

8. Observamos, ainda, que caso haja necessidade futura de remoção de exemplares em função de obras no local, o procedimento deverá obedecer ao disposto na Portaria nº 130/2013 - SVMA.
9. Os serviços de manejo deverão ser executados às custas do requerente.
10. O presente despacho tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOC.
11. Revogo o despacho autorizatório do sei nº [150351405](#)publicado.

Despacho Autorizatório | Documento:
[154773571](#)

6055.2025/0002987-9 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

Interessados: Iolanda Martins Santos

6055.2025/0002987-9 - Rua Ipê Branco, nº 335 - cep 08081-240 São Paulo- SP

Trata o presente de solicitação de autorização para a realização de PODA em 04 (quatro) exemplares arbóreos situados em área interna do imóvel localizado na Rua Ipê Branco, nº 335 - cep 08081-240 São Paulo- SP .

1. Considerando Relatório Fotográfico e no Laudo Técnico elaborado por Engenheiro Agrônomo contratado pelo interessado, o qual recomenda o PODA dos seguintes exemplares:

02 Romanzeiras (Punica granatum);

01 Dracena de fragrância (Dracaena fragrans);

01 Ameixa Amarela (Eriobotrya japonica)
2. Em consonância com a Lei Municipal nº 17.794/22, de 27 de abril de 2022, manifestamos concordância com a poda proposta no referido Laudo Técnico. Ressalta-se que o interessado deverá executar o manejo em estrita conformidade com o Manual de Poda da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP).
3. Observamos, ainda, que caso haja necessidade futura de remoção de exemplares em função de obras no local, o procedimento deverá obedecer ao disposto na Portaria nº 130/2013 - SVMA.
4. Os serviços de manejo deverão ser executados às custas do requerente.

5. O presente despacho tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DO.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES, DISPENSAS E DEMAIS CONTRATAÇÕES DIRETAS

Despacho Autorizatório | Documento:
[156699494](#)

PROCESSO SEI Nº 6012.2026/0004412-3

ASSUNTO : Dispensa de Licitação nº 90009/2026

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) assinaturas de licença de uso do software Adobe Creative Cloud, na modalidade VIP Governamental, com subscrição anual (12 meses), para desenvolvimento de projetos de publicidade institucional da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a justificativa de CADM (doc. SEI nº [152577168](#)) bem como a dispensa de licitação realizada através do sistema Comprasgov do Governo Federal (doc. SEI nº [155671068](#)) consoante ao disposto no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e em face da competência delegada pela Portaria nº 14/SMSUB/2019, declaro **FRACASSADA** - conforme consta em Ata (Doc. SEI nº [155671226](#)), o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90009/2026 - para aquisição de 10 (dez) assinaturas de licença de uso do software Adobe Creative Cloud, na modalidade VIP Governamental, com subscrição anual (12 meses), para desenvolvimento de projetos de publicidade institucional da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB.

II. PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à SMSUB/CADM para providências que julgar necessárias.

Carla Montanheri Andrade de Lima

Chefe de Gabinete em Substituição

Secretaria Municipal das Subprefeituras

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA

Intimação | Documento: [155657633](#)

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A SEI 6052.2026/0001660-8

CIÊNCIA QUANTO AO NÃO CONHECIMENTO DO PRESENTE PLEITO, HAJA VISTA A

EXISTÊNCIA DE PROCESSO SEI SOB NÚMERO 6042.2026/0001519-4 TRATANDO DO MESMO ASSUNTO.

Atos Normativos e Despachos | Documento: [155491617](#)

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 6012.2026/0007373-5, em especial a manifestação do Fiscal sob o nº 155480034, e no exercício da competência que me é atribuída nos termos da Lei nº 18.299, de 19 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 64.779, de 02 de dezembro de 2025, acolho como razão de decidir o que segue:

I - INDEFIRO o pedido formulado na defesa, constante do documento nº 155150303, por infração ao artigo 31, inciso III, da Lei nº 13.614, de 02 de julho de 2003, mantendo-se o Auto de Multa nº 38-015.113-8.

II - Publique-se.

III - Arquive-se.

Atos Normativos e Despachos | Documento: [155486400](#)

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 6012.2026/0007376-0, em especial a manifestação do Fiscal sob o nº 155483678, e no exercício da competência que me é atribuída nos termos da Lei nº 18.299, de 19 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 64.779, de 02 de dezembro de 2025, acolho como razão de decidir o que segue:

I - INDEFIRO o pedido formulado na defesa, constante do documento nº 155152009, por infração ao artigo 31, inciso III, da Lei nº 13.614, de 02 de julho de 2003, mantendo-se o Auto de Multa nº 38-015.112-0.

II - Publique-se.

III - Arquive-se.

Atos Normativos e Despachos | Documento: [155513269](#)

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 6012.2026/0007410-3, em especial a manifestação do Fiscal sob o nº 155481390, e no exercício da competência que me é atribuída nos termos da Lei nº 18.299, de 19 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 64.779, de 02 de dezembro de 2025, acolho como razão de decidir o que segue:

I - INDEFIRO o pedido formulado na defesa, constante do documento nº 155151956, por infração ao artigo 31, inciso III, da Lei nº 13.614, de 02 de julho de 2003, mantendo-se o Auto de Multa nº 38-014.707-6.

II - Publique-se.

III - Arquive-se.

Atos Normativos e Despachos | Documento: [155440345](#)

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 6012.2026/0007522-3, em especial a manifestação do Fiscal sob o nº 155435983, e no exercício da competência que me é atribuída nos termos da Lei nº 18.299, de 19 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 64.779, de 02 de dezembro de 2025, acolho como razão de decidir o que segue:

I - INDEFIRO o pedido formulado na defesa, constante do documento nº 155283732, por infração ao artigo 31, inciso III, da Lei nº 13.614, de 02 de julho de 2003, mantendo-se o Auto de Multa nº 38-014.808-1.

II - Publique-se.

III - Arquive-se.

Atos Normativos e Despachos | Documento: [156633476](#)

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 6012.2026/0007409-0, em especial a manifestação do Fiscal sob o nº 155546720, e no exercício da competência que me é atribuída nos termos da Lei nº 18.299, de 19 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 64.779, de 02 de dezembro de 2025, acolho como razão de decidir o que segue:

I - INDEFIRO o pedido formulado na defesa, constante do documento nº 155128029, por infração ao artigo 31, inciso III, da Lei nº 13.614, de 02 de julho de 2003, mantendo-se o Auto de Multa nº 38-014.607-0.

II - Publique-se.

III - Arquive-se.

Atos Normativos e Despachos | Documento: [156631249](#)

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 6012.2026/0007421-9, em especial a manifestação do Fiscal sob o nº 155545000, e no exercício da competência que me é atribuída nos termos da Lei nº 18.299, de 19 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 64.779, de 02 de dezembro de 2025, acolho como razão de decidir o que segue:

I - INDEFIRO o pedido formulado na defesa, constante do documento nº 155150522, por infração ao artigo 31, inciso III, da Lei nº 13.614, de 02 de julho de 2003, mantendo-se o Auto de Multa nº 38-014.601-1.

II - Publique-se.

III - Arquive-se.

Atos Normativos e Despachos | Documento: [156629758](#)

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 6012.2026/0007372-7, em especial a manifestação do Fiscal sob o nº 155574644, e no exercício da competência que me é atribuída nos termos da Lei nº 18.299, de 19 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 64.779, de 02 de dezembro de 2025, acolho como razão de decidir o que segue:

I - INDEFIRO o pedido formulado na defesa, constante do documento nº 155149809, por infração ao artigo 31, inciso III, da Lei nº 13.614, de 02 de julho de 2003, mantendo-se o Auto de Multa nº 38-015.571-1.

II - Publique-se.

III - Arquive-se.

Atos Normativos e Despachos | Documento: [156628700](#)

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 6012.2026/0007371-9, em especial a manifestação do Fiscal sob o nº 155661594, e no exercício da competência que me é atribuída nos termos da Lei nº 18.299, de 19 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 64.779, de 02 de dezembro de 2025, acolho como razão de decidir o que segue:

I - INDEFIRO o pedido formulado na defesa, constante do documento nº 155147873, por infração ao artigo 31, inciso III, da Lei nº 13.614, de 02 de julho de 2003, mantendo-se o Auto de Multa nº 38-015.574-5.

II - Publique-se.

III - Arquive-se.

Atos Normativos e Despachos | Documento: [156628464](#)

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 6012.2026/0007635-1, em especial a manifestação do Fiscal sob o nº 155661199, e no exercício da competência que me é atribuída nos termos da Lei nº 18.299, de 19 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 64.779, de 02 de dezembro de 2025, acolho como razão de decidir o que segue:

I - INDEFIRO o pedido formulado na defesa, constante do documento nº 155485034, por infração ao artigo 31, inciso III, da Lei nº 13.614, de 02 de julho de 2003, mantendo-se o Auto de Multa nº 38-014.427-1.

II - Publique-se.

III - Arquive-se.

Atos Normativos e Despachos | Documento: [156628288](#)

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 6012.2026/0007151-1, em especial a manifestação do Fiscal sob o nº 155677810, e no exercício da competência que me é atribuída nos termos da Lei nº 18.299, de 19 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº

64.779, de 02 de dezembro de 2025, acolho como razão de decidir o que segue:

I - INDEFIRO o pedido formulado na defesa, constante do documento nº 154875027, por infração ao artigo 31, inciso III, da Lei nº 13.614, de 02 de julho de 2003, mantendo-se o Auto de Multa nº 38-015.578-8.

II - Publique-se.

III - Arquive-se.

Atos Normativos e Despachos | Documento: [156628323](#)

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 6012.2026/0007403-0, em especial a manifestação do Fiscal sob o nº 155678587, e no exercício da competência que me é atribuída nos termos da Lei nº 18.299, de 19 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 64.779, de 02 de dezembro de 2025, acolho como razão de decidir o que segue:

I - INDEFIRO o pedido formulado na defesa, constante do documento nº 155137691, por infração ao artigo 31, inciso III, da Lei nº 13.614, de 02 de julho de 2003, mantendo-se o Auto de Multa nº 38-014.853-6.

II - Publique-se.

III - Arquive-se.

Atos Normativos e Despachos | Documento: [156629373](#)

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 6012.2026/0007374-3, em especial a manifestação do Fiscal sob o nº 155586793, e no exercício da competência que me é atribuída nos termos da Lei nº 18.299, de 19 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 64.779, de 02 de dezembro de 2025, acolho como razão de decidir o que segue:

I - INDEFIRO o pedido formulado na defesa, constante do documento nº 155150685, por infração ao artigo 31, inciso III, da Lei nº 13.614, de 02 de julho de 2003, mantendo-se o Auto de Multa nº **38-014.701-7**.

II - Publique-se.

III - Arquive-se.

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DO SILENCIO URBANO

Despacho indeferido | Documento: [155673598](#)

6021.2025/0076505-7 - Dívida ativa: solicitação de informações sobre o contencioso administrativo e judicial

Despacho indeferido

Interessado: IGREJA PROFÉTICA DO PODER DE DEUS

Assunto: Execução Fiscal

1508177-26.2025.8.26.0090

I - DESPACHO:

1. Face aos elementos consubstanciados no presente, notadamente, a manifestação constante do documento 155622031, que acolho, como razão de decidir, **MANTENHO** o Auto de Multa nº 34-016.019-5, lavrado em desfavor de **IGREJA PROFÉTICA DO PODER DE DEUS**, CNPJ nº 46.801.741/0001-72, atendendo ao que dispõe o Art. 5º do Decreto 57.645/2017.

2. Publique-se.

Despacho indeferido | Documento: [155673820](#)

6021.2025/0017163-7 - Dívida ativa: solicitação de informações sobre o contencioso administrativo e judicial

Despacho indeferido

Interessado: RAIMUNDO BELARMINO DA COSTA

Assunto: Execução Fiscal
1580667-27.2017.8.26.0090

I - DESPACHO:

1. Face aos elementos consubstanciados no presente, notadamente, a manifestação constante do documento 155589097, que acolho, como razão de decidir, **MANTENHO** o Auto de Multa nº 34-012.976-0, lavrado em desfavor de **RAIMUNDO BELARMINO DA COSTA**, atendendo ao que dispõe o Art. 5º do Decreto 57.645/2017.

2. Publique-se.

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho | Documento: [156681851](#)

6030.2026/0000915-6 - Multas: cancelamento

Interessado: FORT & XAVIER CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 32.599.251/0001-20

DESPACHO:

I - À vista das informações prestadas pela Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, através do DOC. SEI [155679424](#), **TORNO SEM EFEITO**, o despacho publicado no DOC. de 24/04/2026, tendo em vista equívoco quanto à instância competente.

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se para SUB-AF/CPDU/SUSL.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [156674473](#)

6030.2026/0001424-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EVELYN M. RUIZ FISIOTERAPIA E PILATES LTDA CNPJ 65613936000133 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156674859](#)

6030.2026/0001425-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EVELYN M. RUIZ FISIOTERAPIA E PILATES LTDA CNPJ 65613936000133 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156675125](#)

6030.2026/0001426-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EVELYN M. RUIZ FISIOTERAPIA E PILATES LTDA CNPJ 65613936000133 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156675495](#)

6030.2026/0001427-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EVELYN M. RUIZ FISIOTERAPIA E PILATES LTDA CNPJ 65613936000133 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156689230](#)

6030.2026/0001432-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa studio de pilates carol guerra ltda CNPJ 59333561000155 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156690040](#)

6030.2026/0001433-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa studio de pilates carol guerra ltda CNPJ 59333561000155 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156712852](#)

6030.2026/0001436-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AGATHA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 66474132000163 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156712917](#)

6030.2026/0001437-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AGATHA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 66474132000163 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Intimação | Documento: [155593247](#)

São Paulo, 30 de abril de 2026.

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 27-01.009.198-1

AUTO DE MULTA: 27-045.662-7

PROCESSO: 6030.2025/3001368-0

PROCESSO DE ORIGEM: 6068.2023/3001368-0

PROPRIETÁRIO: SADY JOSE VIANA SOBRINHO

CNPJ/MF nº: 097.XXX.XXX-32

LOCAL DA INFRAÇÃO: R EMILIO DO LAGO, 449, 453, 461 e 457

FATO CONSTITUTIVO: Pelo não atendimento à intimação anterior, não apresentando o necessário Certificado de Conclusão ou seu pedido junto a Municipalidade. Segunda Reaplicação.

PRECEITO LEGAL VIOLADO: LEI 16.642/2017 ARTS. 33 e 93 E DECRETO 57.776/2017 ART. 91.

IMPOSIÇÃO DE MULTA: LEI 16.642/2017 ARTS. 91 e 93 E DECRETO 57.776/2017 ART. 91 §2º e art. 93 §2º - Valor R\$ 113.720,42 (Cento e Treze mil, setecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).

Fica VSA. ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para a cobrança executiva.

Notificação | Documento: [155559209](#)

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 27-01.009.120-5

PROCESSO: 6030.2026/3014999-1

PROPRIETÁRIO: FORMOSA S/A AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO

CNPJ/MF nº: 66.723.586/0001-20

LOCAL DA INFRAÇÃO: R GUAXUPE, 615/619, CEP: 03416-050

FATO CONSTITUTIVO: Pela conclusão da edificação e não apresentação do necessário Certificado de Conclusão ou de seu pedido junto a Municipalidade, nos termos dos artigos 33 a 35, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017 - Código de Obras e Edificações.

PRECEITO LEGAL VIOLADO: LEI 16.642/2017 ART. 33, 93 E DECRETO 57.776/2017 ART. 91.

Fica VSA. intimada a solicitar o devido Certificado de Conclusão no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação de multa, com posterior reaplicação a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação.

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 27-01.009.119-1

PROCESSO: 6030.2026/3014998-3

PROPRIETÁRIO: INFINITY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CPF/MF nº: 58.153.914/0001-72

LOCAL DA INFRAÇÃO: R GUAXUPE, 680 CEP: 03416-050.

FATO CONSTITUTIVO: Pela conclusão da edificação e não apresentação do necessário Certificado de Conclusão ou de seu pedido junto a Municipalidade, nos termos dos artigos 33 a 35, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017 - Código de Obras e Edificações.

PRECEITO LEGAL VIOLADO: LEI 16.642/2017 ART. 33, 93 E DECRETO 57.776/2017 ART. 91.

Fica VSA. intimada a solicitar o devido Certificado de Conclusão no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação de multa, com posterior reaplicação a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação.

Notificação | Documento: [156685936](#)

AUTO DE MULTA: 27.0454.409-8

AUTOP DE INTIMAÇÃO: 27-01.008.821-2

PROPRIETÁRIO: TOTAL COM VAR. DE EQUIP DE SOM LTDA

CNPJ/MF nº: 19.***.**3/0003-10

LOCAL DA INFRAÇÃO: AV. ARICANDUVA 3202 - GALPÃO 244

FATO CONSTITUTIVO: Estabelecimento em situação irregular por não possuir a prévia licença de funcionamento bem como desrespeitando os parâmetros contidos no Artigo 141 da Lei nº 16402/2002. Uso Permitido

PRECEITO LEGAL VIOLADO: LEI 16.402/2016 ARTS. 136 e 141 E DECRETO 57.443/2016 ART. 1º

Fica VSA.INTIMADA a regularizar a situação e apresentar o auto de licença de funcionamento ou encerrar as atividades no prazo de 10 (dez) dias sob pena de novas multas, fechamento administrativo e demais cominações legais

Para maiores informações contatar a Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão. Rua Atucuri, 699.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [156645866](#)

6030.2025/0004702-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho deferido

Interessados: INVERNADA COMERCIO DE SUCATAS LTDA

DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.205/1986, Lei 16.402/2016 e Decreto 49.969/2008.

Despacho indeferido | Documento: [155613143](#)

6044.2025/0008983-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: SALGON GUARIENTE LTDA

DESPACHO: Indeferido o pedido de auto de licença, com base no Artº 18, inciso I, Decreto nº 49.969/2008.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [155679616](#)

6030.2026/0000698-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

COMUNIQUE-SE:

- Requerimento Padrão ANEXO I da portaria 17/SMSUB/2023 completamente preenchido: CORRIGIR ITEM 14, PARA ITEM 13 CONSIDERAR 225.441,01
- Seguro contra Furto e roubo de veículos para estacionamentos com mais de 50 carros. ATIVIDADE PRINCIPAL
- Anexar Portaria 17/SMSP/GAB/2016
- O responsável técnico deverá apresentar declaração incluindo nome, identificação profissional, CPF e devidamente assinada e datada, quanto a ciência do Artigo 2º e 3º do Decreto 64.724/2025, que introduz alterações ao Decreto 49.969/2008
- O presente comunicado é preliminar, não esgotando a análise do pedido face a documentação apresentada.

Comunique-se | Documento: [156643524](#)

6048.2026/0000932-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: FRV CARRÃO ACADEMIA LTDA

COMUNIQUE-SE:

- Cópia da folha de rosto do IPTU de todos imóveis envolvidos
- Cópia do CCM
- Documento comprobatório da regularidade: planta
- Esclarecer em m² a área a ser ocupada pela atividade, demarcando em plantas.
- Indicação e comprovação de número de vagas

para: utilitários, carros ,caminhões e/ou bicicletas, nos termos do quadro 4 A da lei 16402/16.

6. Indicação em plantas de área de embarque e desembarque.

7. Indicação em plantas de vestiário para bicicleta

8. O responsável técnico deverá apresentar declaração incluindo nome, identificação profissional, CPF e devidamente assinada e datada, quanto a ciência do Artigo 2º e 3º do Decreto 64.724/2025, que introduz alterações ao Decreto 49.969/2008

9. Anexar Portaria 17/SMSP/GAB/2016

10. O presente comunicado é preliminar, não esgotando a análise do pedido face a documentação apresentada.

Comunique-se | Documento: [156652838](#)

6046.2026/0002415-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA

COMUNIQUE-SE:

1. Apresentar CCM do responsável técnico
2. O responsável técnico deverá apresentar declaração incluindo nome, identificação profissional, CPF e devidamente assinada e datada, quanto a ciência do Artigo 2º e 3º do Decreto 64.724/2025, que introduz alterações ao Decreto 49.969/2008

3. Anexar Portaria 17/SMSP/GAB/2016

4. O presente comunicado é preliminar, não esgotando a análise do pedido face a documentação apresentada.

Comunique-se | Documento: [156648628](#)

6042.2026/0001076-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: DON COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OPTICOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

1. Documento comprobatório da regularidade: planta do piso em questão e certificados de conclusão: ATUALIZADOS
2. Esclarecer em m² a área a ser ocupada pela atividade, demarcando em plantas.
3. Certificado de manutenção do Sistema de Segurança Atualizado da Atividade Principal
4. AVCB para a área declarada Atualizado da Atividade Principal
5. Licença de funcionamento da Atividade Principal atualizada
6. Seguro contra Furto e roubo de veículos para estacionamentos com mais de 50 carros. Atualizado da Atividade Principal
7. O responsável técnico deverá apresentar declaração incluindo nome, identificação

profissional, CPF e devidamente assinada e datada, quanto a ciência do Artigo 2º e 3º do Decreto 64.724/2025, que introduz alterações ao Decreto 49.969/2008

8. Anexar Portaria 17/SMSP/GAB/2016

9. O presente comunicado é preliminar, não esgotando a análise do pedido face a documentação apresentada

Subprefeitura do Butantã

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA

Despacho deferido | Documento: [156702595](#)

DESPACHO DEFERIDO

SEI: 6510.2025/0015025-5

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15, Lei 17.794/22, Decreto 61.859/2022 e Portaria 11/SUB-BT/GAB/2024) e PUBLICA (Lei 14.141/2006) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie SIBIPIRUNA SECA localizado em passeio público à RUA JOSÉ JANNARELLI, 638, tendo por base legal a Lei nº 17.794/22, de 27 de abril de 2022, artigo 14, inciso III.

II - DETERMINA que seja providenciado pela empresa tercerizada da SUB-BT o PLANTIO SUBSTITUTIVO de 01 (uma) muda arbórea, de médio porte, de espécie nativa padrão PMSP no endereço citado ou nas proximidades, para manutenção da densidade arbórea.

III - O presente despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

IV - Para publicação.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [156713999](#)

6031.2026/0001665-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ROBERIO BRITO EVENTOS LTDA CNPJ 34192936000183 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [156651101](#)

6031.2026/0001226-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

COMUNIQUE-SE:

Apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º, do Decreto 49.969/08:

1. Declaração citando os CNAES a serem licenciados;

2. No campo 5 da ART ou 3.1.4 da RRT atestar o atendimento aos parâmetros de incomodidade, a manutenção da regularidade da edificação e condições de segurança;

3. Esclarecer divergência entre as áreas citadas no Certificado de Conclusão e AVCB.

OBS.: O ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE PODERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DO E-MAIL: subexpedientelic@smsub.prefeitura.sp.gov.br , OU PRESENCIALMENTE NO EXPEDIENTE DA CPDU, LOCALIZADO NO 2º ANDAR, DE SEGUNDA A SEXTA DAS 09:00H AS 12:00H OU DAS 13:00H AS 16:00H, NO PRAZO DE **30 DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - D.O.C., E TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVEM ESTAR NO PEN DRIVE OU NO E-MAIL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO DO PROCESSO SEI E EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.**

Comunique-se | Documento: [156652995](#)

6056.2026/0005413-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: DAIKIN AR CONDICIONADO BRASIL LTDA.

COMUNIQUE-SE:

Apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º, do Decreto 49.969/08:

1. Anexo I preenchido e assinado, Portaria no. 17/ SMSUB/2023;
2. Declaração citando os CNAES a serem licenciados;
3. AVCB ou CLCB;
4. Certificado de Segurança.

OBS.: O ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE PODERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DO E-MAIL: subexpedientelic@smsub.prefeitura.sp.gov.br , OU PRESENCIALMENTE NO EXPEDIENTE DA CPDU, LOCALIZADO NO 2º ANDAR, DE SEGUNDA A SEXTA DAS 09:00H AS 12:00H OU DAS 13:00H AS 16:00H, NO PRAZO DE **30 DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - D.O.C., E TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVEM ESTAR NO PEN DRIVE OU NO E-MAIL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO DO PROCESSO SEI E EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.**

Comunique-se | Documento: [156655023](#)

6056.2026/0005399-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: DAIKIN AR CONDICIONADO BRASIL LTDA.

COMUNIQUE-SE:

Apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º, do Decreto 49.969/08:

1. Anexo I preenchido e assinado, Portaria no. 17/ SMSUB/2023;
2. AVCB ou CLCB;
3. Contrato de Locação;
4. Declaração citando os CNAES a serem licenciados;
5. Certificado de Segurança.

OBS.: O ATENDIMENTO **DO COMUNIQUE-SE** PODERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DO E-MAIL: subexpedientelic@smsub.prefeitura.sp.gov.br , OU PRESENCIALMENTE NO EXPEDIENTE DA CPDU, LOCALIZADO NO 2º ANDAR, **DE SEGUNDA A SEXTA DAS 09:00H AS 12:00H OU DAS 13:00H AS 16:00H, NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - D.O.C., E TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVEM ESTAR NO PEN DRIVE OU NO E-MAIL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO DO PROCESSO SEI E EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.**

Comunique-se | Documento: [156655977](#)

6056.2026/0005407-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: DAIKIN AR CONDICIONADO BRASIL LTDA.

COMUNIQUE-SE:

Apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º, do Decreto 49.969/08:

1. Anexo I preenchido e assinado, Portaria no. 17/ SMSUB/2023;
2. AVCB ou CLCB;
3. Contrato de Locação;
4. No campo 4 da ART ou 3.1.2 da RRT deve ser declarada a área a ser licenciada;
5. Certificado de Segurança.

OBS.: O ATENDIMENTO **DO COMUNIQUE-SE** PODERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DO E-MAIL: subexpedientelic@smsub.prefeitura.sp.gov.br , OU PRESENCIALMENTE NO EXPEDIENTE DA CPDU, LOCALIZADO NO 2º ANDAR, **DE SEGUNDA A SEXTA DAS 09:00H AS 12:00H OU DAS 13:00H AS 16:00H, NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - D.O.C., E TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVEM ESTAR NO PEN DRIVE OU NO E-MAIL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO DO PROCESSO SEI E EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.**

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [156705630](#)

A vista do contido no 6031.2026/0001661-1 - VITOR YEO ANDRIOLI AMADO - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas nos termos Lei nº 10.072/1986, Decreto nº 22.709/1986, Decreto nº 32.391/1992, Decreto nº 57.669/2017 e Decreto nº 58.831/2019..

Subprefeitura do Campo Limpo

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [156632384](#)

6032.2026/0001415-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARILIA DE ALMEIDA SANCHES RIBEIRO CNPJ 49601007000158 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156632480](#)

6032.2026/0001416-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARILIA DE ALMEIDA SANCHES RIBEIRO CNPJ 49601007000158 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156672479](#)

6032.2026/0001424-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GIOVANNA RODRIGUES DA HORA SILVA - PSICOLOGIA CNPJ 59778032000165 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Comunicado | Documento: [156676589](#)

ESCALA DE PLANTÕES DE FEVEREIRO 26

DATA		NOME
1	Domingo	Maisa
2	Segunda	Sheila
3	Terça	Marcello
4	Quarta	M. Nunes
5	Quinta	Simone
6	Sexta	Maisa
7	Sábado	Leandro
8	Domingo	Carlos
9	Segunda	Leandro
10	Terça	Carlos
11	Quarta	Sheila
12	Quinta	Marcello
13	Sexta	M. Nunes

Documentos Relacionados:	I - Documento (SEI nº 6032.2023/0001365-5).

Comunicado | Documento: [156676964](#)

DATA		NOME
1	Domingo	Leandro
2	Segunda	Leandro
3	Terça	Carlos
4	Quarta	Sheila
5	Quinta	Marcello
6	Sexta	M. Nunes
7	Sábado	Carlos
8	Domingo	Sheila
9	Segunda	Simone
10	Terça	Máisa
11	Quarta	Leandro

Documentos Relacionados:	I - Documento (SEI nº 6032.2023/0001365-5).

Atenciosamente,

Comunicado | Documento: [156677877](#)

ESCALA DE PLANTÕES DE ABRIL 26

DATA		NOME
1	Quarta	Ilan
2	Quinta	Ricardo
3	Sexta	Carlos
4	Sábado	Leandro
5	Domingo	Ricardo
6	Segunda	Sheila
7	Terça	Marcello

Documentos Relacionados:	I - Documento (SEI nº 6032.2023/0001365-5).

Comunicado | Documento: [156678462](#)

DATA		NOME
1	Sexta	Carlos
2	Sábado	Ilan
3	Domingo	Ricardo
4	Segunda	Sheila
5	Terça	Marcello

[illegible]

Atenciosamente,

Comunicado | Documento: [156678973](#)

Subprefeitura de Campo Limpo

Redistribuição de Setores Fiscais

Fiscal de Posturas Municipais	RF	Resp.	Setores
Carlos Henrique Albano	938.864-8	Setorista	6, 7
Hugo Raphael Mendes da Silva	954.544-1	Especialista	MPL 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18
Ilan Yago Monte	953.553-5	Setorista	1, 2, 3, 13
Leandro Borella	881.397-3	Setorista	8, 12
Maisa Souza Alves	938.855-9	Setorista	9, 15
Marcelo da Silva Nunes	734.658-1	Setorista	4, 14
Marcello Marcelino Correia	724.633-1	Setorista	5, 18
Natasha Tatiana da Costa L. de Souza	954.304-0	Especialista	MPL 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9
Ricardo da Costa Silva	953.606-0	Setorista	16, 17
Sheila de Abreu Moreira	724.518-1	Setorista	10, 11
Simone Cristina de Souza Correia	736.144-1	Especialista	CARROS 99

Atenciosamente,

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [156707047](#)

6032.2025/0002512-6 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A

DESPACHO:

DEFIRO o presente processo de **Cadastro de Anúncios - CADAN** nos termos da Lei Municipal nº 14.223/2006, Decreto Municipal nº 47.950/2006 e Portaria Municipal nº 012/SMSP-GAB/2007.

Despacho deferido | Documento: [156707256](#)

6032.2025/0002510-0 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A

DESPACHO:

DEFIRO o presente processo de **Cadastro de Anúncios - CADAN** nos termos da Lei Municipal nº 14.223/2006, Decreto Municipal nº 47.950/2006 e Portaria Municipal nº 012/SMSP-GAB/2007.

Despacho deferido | Documento: [156707445](#)

6032.2025/0002311-5 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: CENTRO AVANCADO DE FISIOTERAPIA (CAFIMED) LTDA

DESPACHO:

DEFIRO o presente processo de **Cadastro de Anúncios - CADAN** nos termos da Lei Municipal nº 14.223/2006, Decreto Municipal nº 47.950/2006 e Portaria Municipal nº 012/SMSP-GAB/2007.

Despacho deferido | Documento: [156708892](#)

6041.2025/0001663-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: ORIGINAL VEÍCULOS S.A.

DESPACHO:

DEFIRO o presente assunto de **Auto de Licença de Funcionamento** nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 49.969/2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.050/2014, Lei Municipal nº 16.402/2016 e Decreto Municipal nº 57.378/2016.

Despacho indeferido | Documento: [156708132](#)

6032.2025/0000665-2 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: PAES E DOCES LE CHAMP DE BLE LTDA

DESPACHO:

INDEFIRO o presente processo de **Cadastro de Anúncios - CADAN** nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 14.223/2006, Decreto Municipal nº 47.950/2006 e Portaria Municipal nº 012/SMSP-GAB/2007, tendo em vista **motivo técnico**.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: [156681992](#)

6061.2022/0001262-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CLINICA MÉDICA MAIN SAINTE LTDA

INDEFIRO o presente processo de **Auto de Licença de Funcionamento** nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008 e artigo 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, em face da **emissão do Auto de Licença de Funcionamento através do procedimento eletrônico**, ensejando em **perda do objeto**.

UNIDADE TÉCNICA DE SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES E MACIÇOS DE TERRA

Despacho indeferido | Documento: [156674646](#)

6039.2022/0004347-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: INSTITUTO GERANDO FALCOES

DESPACHO:

INDEFIRO o presente processo de **Auto de Licença de Funcionamento** nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986 e artigo 18, inciso II, do Decreto Municipal nº 49.969/2008, tendo em vista **motivo técnico**.

Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho deferido | Documento: [156702002](#)

6033.2026/0001486-5 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho deferido

Interessados: ANA MARIA BLANCO GALVÃO, CPF. 032.222.488-85

DESPACHO: 1) Deferido. 2) O Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Subprefeitura da Casa Verde defere o pleito inaugural e DESINTERDITA a edificação localizada na Rua Aristides Jofre 478, SQL 076.141.01005-7, nos termos do § 8º do Art. 86 do Decreto 57.776/17, face o laudo do responsável técnico existente em 155355287. 3) Publique-se. 4) Para ciência da Supervisão Técnica da Fiscalização.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [156714526](#)

6033.2026/0001596-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RIZZOGAS COMERCIO DE GAS LTDA CNPJ 44446910002200 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156715277](#)

6033.2026/0001597-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RIZZOGAS COMERCIO DE GAS LTDA CNPJ 44446910002200 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156715895](#)

6033.2026/0001598-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RIZZOGAS COMERCIO DE GAS LTDA CNPJ 44446910002200 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: [156633991](#)

6033.2025/0001383-2 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: CONCEIÇÃO PUMEDA PEREZ VIVEIROS

O Supervisor de fiscalização no uso de suas atribuições legais indefere o pleito e determina a manutenção do auto de multa 29-041.536-5 face a irregularidade constatada .

Despacho indeferido | Documento: [156634747](#)

6033.2025/0001382-4 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: JOSEFA REGINA CORSI IGLESIAS NICOLETTI

O Supervisor de fiscalização no uso de suas atribuições legais indefere o pleito e determina a manutenção do auto de multa 29-041.528-4 face a irregularidade constatada .

Despacho indeferido | Documento: [156635161](#)

6033.2025/0001373-5 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: NEIDE AKEMI SHIMANOE, CPF.003.248.978-12

O Supervisor de fiscalização no uso de suas atribuições legais indefere o pleito e determina a manutenção do auto de multa 29-041.537-3 face a irregularidade constatada .

Despacho indeferido | Documento: [156635931](#)

6033.2025/0001375-1 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: Aurileide Costa Cavalcante

O Supervisor de fiscalização no uso de suas atribuições legais indefere o pleito e determina a manutenção do auto de multa 29-041.532-2 face a irregularidade constatada .

Despacho indeferido | Documento: [156637062](#)

6033.2025/0001358-1 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: MARCELO JUNIOR DA SILVA NUNES DE VIVEIROS

O Supervisor de fiscalização no uso de suas atribuições legais indefere o pleito e determina a manutenção do auto de multa 29-041.534-9 face a irregularidade constatada .

Despacho indeferido | Documento: [156637712](#)

6033.2025/0001357-3 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: SILVIA MARIA DE OLIVEIRA

O Supervisor de fiscalização no uso de suas atribuições legais indefere o pleito e determina a manutenção do auto de multa 29-041.531-4 face a irregularidade constatada .

Despacho indeferido | Documento: [156638773](#)

6033.2025/0001362-0 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: ISABEL DOS SANTOS CILENTO

O Supervisor de fiscalização no uso de suas atribuições legais indefere o pleito e determina a manutenção do auto de multa 29-041.526-8 face a irregularidade constatada .

Despacho indeferido | Documento: [156639307](#)

6033.2025/0001360-3 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: ANTONIO ROBERTO CORSI IGLESIAS

O Supervisor de fiscalização no uso de suas atribuições legais indefere o pleito e determina a manutenção do auto de multa 29-041.530-6 face a irregularidade constatada .

Despacho indeferido | Documento: [156639999](#)

6033.2025/0001354-9 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: EMERSONGONÇAVES DOS ANJOS, CPF. 021.471.768-26

O Supervisor de fiscalização no uso de suas atribuições legais indefere o pleito e determina a manutenção do auto de multa 29-041.523-3 face a irregularidade constatada .

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [156673819](#)

6052.2025/0005460-5 Auto de Licença de Funcionamento

Interessado: TRI LOGISTICA LTDA (CNPJ 10.819.291/0001-06)

COMUNIQUE-SE

Para início de análise, solicitamos os seguintes documentos, conforme Informação SMUL/DEUSO/ DNUS Nº 152085319:

1. Certidão de Matrícula ou transcrição imobiliária atualizada do imóvel (dentro do prazo de validade de 180 dias da data do protocolo) [Artigo 2º inciso IV];

2. Memorial Descritivo assinado pelos responsáveis técnico e/ou legal, contendo informações suficientes para o enquadramento do uso do solo, de acordo com a Lei nº 16.402/2016 e alterações. Visto que o cadastro de pessoa jurídica (CNPJ) da empresa apresenta uma ampla gama de atividades, solicitamos informar no referido memorial somente os códigos CNAE relacionados às atividades que efetivamente serão exercidas no imóvel indicado;

3. Em se tratando de uso não residencial ou misto, o Memorial Descritivo deverá conter:

a) descrição e informações técnicas da atividade principal e secundárias (se houver) a serem efetivamente exercidas no imóvel em análise;

b) código(s) CNAE da(s) atividade(s) declaradas;

c) porte;

d) número de pavimentos e descritivo (tabela e/ou planta) dos setores e áreas da(s) edificação(ções) existente(s) ocupadas pela atividade informada (área construída total real e computável);

- e) número de funcionários;
- f) horários e turnos de trabalho;
- g) estimativa de atendimentos diários ou produção anual estimada;
- h) emissão de radiação, odores, gases, vapores ou material particulado (se for o caso);
- i) maquinários;
- j) equipamentos e matéria-prima (insumos) utilizados;
- k) resíduos gerados e destinação final, etc. [Artigo 2º inciso VIII].

Observações:

1. O prazo para atendimento do presente é de **30 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08.
2. O horário para atendimento técnico são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.
3. Os documentos a serem apresentados devem ser apresentados digitalizados presencialmente ou pelo e-mail suslcv@smsub.prefeitura.sp.gov.br.
4. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (reconhecimento óptico de caracteres).

Subprefeitura da Cidade Ademar

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho indeferido | Documento: [156697931](#)

6034.2025/0002571-2: CERTIDÃO DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO

INTERESSADO: VERA LÚCIA NASCIMENTO DOS SANTOS MASOTTI

DESPACHO:

- I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão Técnica de Licenciamentos (doc. inf. SEI nº [155638977](#)), e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 20, §2º, do Decreto nº 49.969/08, **INDEFIRO** o pedido de **CERTIDÃO DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO** pleiteada por **VERA LÚCIA NASCIMENTO DOS SANTOS MASOTTI** (doc. inf. SEI nº 146675509), em razão da interferência do imóvel em área pública.
- II - **PUBLIQUE-SE.**
- III - Posterior encaminhamento a **SUB-AD/CPDU** para ciência da interessada e arquivamento.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho deferido | Documento: [155645935](#)

PROCESSO SEI Nº 6034.2026/0000715-5

Solicitação de Certidão de Numeração

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: RICARDO ROCHA DA SILVA

Em face dos elementos constantes do presente, em

especial a manifestação da SUBAD/Assessoria Jurídica no PA nº 2017- 0.111.598-7, quanto a competência, **DEFIRO** o pedido inicial, expeça-se a Certidão de Numeração.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [156671461](#)

6034.2026/0000778-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PET SHOP PANTANAL LTDA CNPJ

7493479000194 teve sua licença deferida.

Subprefeitura Cidade Tiradentes

ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

Ata de Reunião | Documento: [156638335](#)

Publicamos com SEI nº 156637831 Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo de Cidade Tiradentes e sua respectiva Lista de Presença nº156638014.

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Comunicado | Documento: [156676748](#)

PUBLICAÇÃO DE DEMONSTRATIVO+

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO, RELATIVO AO MÊS DE ABRIL DE 2026, DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666 E ARTIGO 116 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (L.O.M.S.P.)

1. SERVIÇOS

NE	Fornecedor	Descrição	Tipo	Valor
38.507/2026	LIGA IND E COM DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO	DIVERSOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	G	98.332,66
38.612/2026	FOX CONSTRUÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	DIVERSOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	G	56.517,12
44.176/2026	NORTE-SIL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA	LIMPEZA DE HIDROJATO	E	106.526,77
46.662/2026	MEGAFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA	DIVERSOS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	G	16.921,60
46.874/2026	MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	CONSERVAÇÃO MANUAL DE ÁREAS URBANIZADAS	G	106.080,57
46.879/2026	MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	CONSERVAÇÃO MANUAL DE ÁREAS URBANIZADAS	E	4.211,40
46.891/2026	MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	CONSERVAÇÃO MANUAL DE ÁREAS URBANIZADAS	G	33.567,12
47.563/2026	MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	CONSERVAÇÃO MANUAL DE ÁREAS URBANIZADAS	G	730.796,00
47.610/2026	ERATECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	LIMPEZA MECANIZADA DE ANAIS E COREGOS	G	660.965,00
47.614/2026	ERATECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	LIMPEZA MECANIZADA DE ANAIS E COREGOS	E	32.005,00
47.883/2026	MDIGITAL MULTISERVIÇOS LTDA	DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	O	2.874,50
47.919/2026	PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS ERAIS LTDA	LIMPEZA DE AMBIENTE	G	450.707,98
47.925/2026	PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS ERAIS LTDA	LIMPEZA DE AMBIENTE	G	17.385,03
47.926/2026	PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS ERAIS LTDA	LIMPEZA DE AMBIENTE	G	4.350,60
48.260/2026	D3 FACILITYS LTDA	VEÍCULOS LEVES COM MOTORISTA	G	104.167,68
48.284/2026	D3 FACILITYS LTDA	VEÍCULOS LEVES COM MOTORISTA	E	25.575,64

48.334/2026	58181877 EVERTOS MELO BASOS	MOBILIÁRIO EM GERAL	O	8.110,80
48.353/2026	OFFICE MOBI MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	OUTROS MÓVEIS EM GERAL	O	6.600,00
48.516/2026	28738526 DEBORA DA ROSA LEBEL	DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	O	700,00
50.343/2026	ALPR ELEVADORES LTDA	ELEVADORES	E	109,80

Total de Serviços - - - R\$ 2.466.505,27

2. CANCELAMENTOS DE EMPENHOS

CNE	FORNECEDORES	N. E	TOTAL
10.083/2026	NORTE-SIL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA	1.260/2026	106.526,77
10.495/2026	RFA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	1.660/2026	122.666,67

Total de Serviços R\$ 229.193,44

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: [156642605](#)

6036.2026/0000860-8 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Assunto: Poda

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022 **DEFERIMOS** a **poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 1 (uma) árvore (1 paineira) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública à Rua João Candido de Lima, 220 praça pública, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda desta árvore.

Despacho deferido | Documento: [156638772](#)

6036.2026/0000859-4 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Assunto: Poda

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022 **DEFERIMOS** a **poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 1 (uma) árvore (1 ipe) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública à Rua Doutor Barros Pimentel, 277, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda desta árvore.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [156635277](#)

6036.2026/0000857-8 - Auto de Licença de

Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa S34 TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA CNPJ 56055550000162 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156650211](#)

6036.2026/0000861-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa S34 TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA CNPJ 56055550000162 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156652170](#)

6036.2026/0000862-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa S34 TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA CNPJ 56055550000162 teve sua licença deferida.

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho deferido | Documento: [156680947](#)

SEI Nº. 6037.2026/0001218-0

I - DEFERIMENTO nos termos do Decreto nº 51714/2010, **do Pedido de Certidão**, conforme Informação/Minuta de Certidão [155247274](#), mediante o respectivo pagamento do Preço Público correspondente.

Despacho deferido | Documento: [156681656](#)

SEI Nº. 6037.2026/0001213-9

I - DEFERIMENTO nos termos do Decreto nº 51714/2010, **do Pedido de Certidão**, conforme Informação/Minuta de Certidão [155246615](#), mediante o respectivo pagamento do Preço Público correspondente.

Despacho deferido | Documento: [155698121](#)

SEI Nº. 6037.2026/0001064-0

I - DEFERIMENTO nos termos do Decreto nº 51714/2010, **do Pedido de Certidão**, conforme Informação/Minuta de Certidão 155555597, mediante o respectivo pagamento do Preço Público correspondente.

Despacho Documental | Documento: [155682429](#)

PROCESSO SEI nº 6037.2026/0001293-7

INTERESSADO: CCISA81 INCORPORADORA LTDA.

ASSUNTO: Pedido de cessão de uso de área pública - Rua Eneias Luis Carlos Barbanti, altura do nº 322

DESPACHO:

I - Tendo em vista os elementos constantes dos autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, verifica-se que o pedido formulado pela interessada contempla prazo que extrapola a competência desta Subprefeitura, nos termos do art. 114, § 5º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e do art. 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399/2002.

II - Assim, a análise e deliberação quanto ao mérito da solicitação compete ao órgão responsável pela gestão do patrimônio municipal, não cabendo a esta Subprefeitura apreciar o pedido nos termos em que foi formulado.

III - Notifique-se a interessada para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, junto ao órgão competente.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - Após, à unidade autuante para as providências cabíveis, com posterior arquivamento dos autos.

Despacho Documental | Documento:
[156627406](#)

SEI 6037.2026/0000974-0

Comunicação de poda em área interna
Interessados: LUIS GUILHERME CANEVARI e SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO - CEI JARDIM ITAGUACU
COMUNICAÇÃO: Recebemos ART 2620260887648 e laudo de poda de 01 árvores (*Morus nigra*) no imóvel na av. GENERAL PENHA BRASIL, 2720, sendo responsável técnico o/a Eng/biologo LUIS GUILHERME CANEVARI, CREA nº 5063944163-SP.

Publique-se, a seguir à CPO.

Despacho Documental | Documento:
[156627413](#)

SEI 6037.2026/0000771-2

Comunicação de poda em área interna
Interessados: COND. ED. JOAO PAULO I
COMUNICAÇÃO: Recebemos ART 2620260105540 e laudo de poda de 17 árvores (08 *Jacaranda mimosifolia*; 01 *Schinus terebinthifolius*; 01 *Morus nigra*; 03 *Ligustro lucidum*; 04 *Bauhinia forficata*) no imóvel na Rua TIRO AO POMBO, 402, sendo responsável técnico a Eng. NATHALIA KONIG, CREA nº 5063404709-SP.

Publique-se, a seguir à CPO.

Despacho Documental | Documento:
[156627423](#)

SEI 6037.2026/0001051-9

Comunicação de poda em área interna
Interessados: PEDRO RAFAEL GAZOLLI MARQUES BARBOSA e JAP Participações e Consultoria LTDA.
COMUNICAÇÃO: Recebemos ART 2620261106873 e laudo de poda de 05 árvores (04 *Melia azedarach*; 01 *Schinus terebinthifolia*) no imóvel na rua da Bica, 261, sendo responsável técnico o Eng PEDRO RAFAEL GAZOLLI MARQUES BARBOSA, CREA nº 5069210476-SP.

Publique-se, a seguir à CPO.

Despacho Documental | Documento:
[156627396](#)

SEI 6037.2026/0001275-9

Comunicação de poda em área interna
Interessados: MARIA DA PENHA PERPETUA E LUÍS GUILHERME CANEVARI
COMUNICAÇÃO: Recebemos ART 2620261217926 e laudo de poda de 01 (uma) árvore (Manga - *Mangifera indica*) no imóvel na rua ANTONIETA LEITÃO, 375, sendo responsável técnico o Eng. LUÍS GUILHERME CANEVARI, CREA nº 5063944163-SP.

Publique-se, a seguir à CPO.

Despacho Documental | Documento:
[156627455](#)

SEI 6037.2026/0001185-0

Comunicação de poda em área interna
Interessados: CONDOMINIO EDIFICIO

STELLA MARIS
COMUNICAÇÃO: Recebemos ART 2620261126135 e laudo de poda de 06 árvores (06 - *Syagrus romanzoffiana*) no imóvel na RUA ANASTACIO DE SOUZA PINTO, 333, sendo responsável técnico o/a Eng/biologo ROGILDO DIAS PALMA, CREA/CRBIO nº 5070443045-SP.

Publique-se, a seguir à CPO.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Comunique-se | Documento: [156661877](#)

6037.2026/0000935-9 - Solicitação de Certidão de Numeração

Interessados: CLEUBIO RODRIGUES DE NOVAES - CPF Nº 118.XXX.928-91.

COMUNIQUE-SE: Comparecer a Subprefeitura de Freguesia do Ó/Brasilândia na CPDU/Cadastro para tratar do Processo nº **6037.2026/0000935-9** sobre o pedido de **Certidão de Logradouro e Denominação**, sob pena de **indeferimento** do referido processo em caso do não comparecimento.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [156630165](#)

6037.2026/0001304-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RIZZOGAS COMERCIO DE GAS LTDA CNPJ 44446910002111 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156630718](#)

6037.2026/0001305-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RIZZOGAS COMERCIO DE GAS LTDA CNPJ 44446910002111 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156631508](#)

6037.2026/0001306-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RIZZOGAS COMERCIO DE GAS LTDA CNPJ 44446910002111 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156665324](#)

6037.2026/0001310-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KAWA BAR E RESTAURANTE LTDA

CNPJ 46929946000138 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156665836](#)

6037.2026/0001311-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KAWA BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 46929946000138 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156666077](#)

6037.2026/0001312-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KAWA BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 46929946000138 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156666872](#)

6037.2026/0001313-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KAWA BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 46929946000138 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156692417](#)

6037.2026/0001316-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JULIO PIZZAS LTDA CNPJ 64970288000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156711756](#)

6037.2026/0001319-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JULIO PIZZAS LTDA CNPJ 64970288000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156713319](#)

6037.2026/0001320-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JULIO PIZZAS LTDA CNPJ 64970288000100 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho Documental | Documento:
[155674316](#)

6056.2026/0004075-6



DESPACHO DOCUMENTAL

INTERESSADO:COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (Autuado)

DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA (Representante)

DESPACHO: O despacho relativo à Defesa Administrativa, processo SEI n.º 6038.2025/0002889-6, foi publicado no **D.O.C. de 19/02/2026, à página 97 (155670296)**, deferindo o pedido de cancelamento do Auto de Multa nº 02-226.474-4, vinculado ao processo fiscalizatório n.º **6037.2025/3025715-4**.

Subprefeitura de Guaianases

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho | Documento: 156677752

I- No uso das atribuições que me são conferidas por lei, com base nas informações da Comissão de Apuração Preliminar (156677399), concedo prazo suplementar de 20 (vinte) dias para conclusão da apuração.

II- Publique-se

III- Após, encaminhar para SUB-G/CAP

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Despacho deferido | Documento: 155649988

SEI: 6038.2026/0001151-0

ASSUNTO: Avaliação de Árvore Interna

INTERESSADO: Giovani Iapequino
ENDEREÇO: R. Coutinho e Melo, 803 - V. Áurea

DESPACHO DEFERIDO

No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à luz das informações técnicas em laudo emitido por engº agrônomo desta, fundamentado nos dispositivos da Lei 17.794/22, Art. 14 / Incs. III e IV; venho DEFERIR o corte de um exemplar arbóreo da espécie Piptadenia ganoacantha (Pau Jacaré) - plantada em área particular. Devendo ser plantada - em substituição - uma muda de espécie nativa da lista indicativa da SVMA

Despacho deferido | Documento: 155514354

SEI: 6038.2026/0001152-9

ASSUNTO: Autorização para Remoção de Árvore com Apresentação de Laudo

INTERESSADA: Mariana Freires P. da Silva

ENDEREÇO: R. Utaro Kanai, 898 - Conj. Juscelino Kubitscheck

DESPACHO DEFERIDO:

No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, com base em análise técnica do engº agrônomo desta; venho INDEFERIR, o requerimento de Autorização para Remoção de Árvore - em área interna particular -, por encontrar-se em desacordo com a Lei 17.794/2022 / Artigo 15, quanto a

habilitação do técnico responsável pela emissão do laudo apresentado; bem como devido ao indivíduo arbóreo (identificado) encontrarse inserido em área sob condição de Vegetação Significativa - cuja análise da autorização requerida estar competência da SVMA.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho | Documento: 155258407

Processo: 2010 0 025 034 9_Fiscalização: Desinterdição de edificações

Interessados: MARIA JANDIRCE CARVALHO

Despacho: I- AUTORIZO a desinterdição da edificação, com base no art. 48- A Lei 14.141/2006 e do § 8º do art. 86 do Decreto 57.776/2017, e consequentemente cancelamento do Auto de Interdição 04326, com base nas informações contidas em folha 26.

II - Publique-se.

III - À SUB-G/CPDU/SFISC/F para providências de sua alçada.

Despacho | Documento: 155261059

Processo: 2010 0 036 331 3_Fiscalização: Desinterdição de edificações

Interessados: JOSÉ VANDERLEI DO NASCIMENTO

Despacho: I - AUTORIZO a desinterdição da edificação, com base no art. 48- A Lei 14.141/2006 e do § 8º do art. 86 do Decreto 57.776/2017, e consequentemente cancelamento do Auto de Interdição 00062, com base nas informações contidas em folha 26.

II - Publique-se.

III- À SUB-G/CPDU/SFISC/F para providências de sua alçada.

Despacho | Documento: 155261428

Processo: 2010 0 036 344 5_Fiscalização: Desinterdição de edificações

Interessados: EDILMA DA SILVA SANTOS

Despacho: I - AUTORIZO a desinterdição da edificação, com base no art. 48- A Lei 14.141/2006 e do § 8º do art. 86 do Decreto 57.776/2017, e consequentemente o cancelamento do Auto de Interdição 01579, com base nas informações contidas em folha 41.

II- Publique-se.

III - À SUB-G/CPDU/SFISC/F para providências de sua alçada.

Despacho | Documento: 155261744

Processo: 2010 0 036 362 3_Fiscalização: Desinterdição de edificações

Interessados: SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA

Despacho: I - AUTORIZO a desinterdição da edificação, com base no art. 48- A Lei 14.141/2006 e do § 8º do art. 86 do Decreto 57.776/2017, e consequentemente o cancelamento do Auto de Interdição 04340, com base nas informações contidas em folha 26.

II - Publique-se.

III - À SUB-G/CPDU/SFISC/F para providências de sua alçada.

Despacho | Documento: 155262029

Processo: 2010 0 036 371 2_Fiscalização: Desinterdição de edificações

Interessados: JOSÉ BISPO DE CERQUEIRA

Despacho: I - AUTORIZO a desinterdição da edificação, com base no art. 48- A Lei 14.141/2006 e do § 8º do art. 86 do Decreto 57.776/2017, e consequentemente o cancelamento do Auto de Interdição 04329, com base nas informações contidas em folha 33.

II - Publique-se.

III - À SUB-G/CPDU/SFISC/F para providências de sua alçada.

Despacho | Documento: 155262337

Processo: 2010 0 037 829 9_Fiscalização: Desinterdição de edificações

Interessados: ALEKSANDRO APARECIDO DA SILVA

Despacho: I - AUTORIZO a desinterdição da edificação, com base no art. 48- A Lei 14.141/2006 e do § 8º do art. 86 do Decreto 57.776/2017, e consequentemente o cancelamento do Auto de Interdição 01389, com base nas informações contidas em folha 40.

II- Publique-se.

III - À SUB-G/CPDU/SFISC/F para providências de sua alçada.

Despacho | Documento: 155262680

Processo: 2010 0 037 872 8_Fiscalização: Desinterdição de edificações

Interessados: LAIRDE GONÇALVES

Despacho: I - AUTORIZO a desinterdição da edificação, com base no art. 48- A Lei 14.141/2006 e do § 8º do art. 86 do Decreto 57.776/2017, e consequentemente cancelamento do Auto de Interdição s/n, com base nas informações contidas em folha 39.

II - Publique-se.

III - À SUB-G/CPDU/SFISC/F para providências de sua alçada.

Despacho | Documento: 155264830

Processo: 2010 0 351 248 4_Fiscalização: Desinterdição de edificações

Interessados: KEIDMAR DO NASCIMENTO

Despacho: I - AUTORIZO a desinterdição da edificação, com base no art. 48- A Lei 14.141/2006 e do §8º do art. 86 do Decreto 57.776/2017, e consequentemente cancelamento do Auto de Interdição nº 00102, com base nas informações contidas em folha 17.

II - Publique-se.

III - À SUB-G/CPDU/SFISC/F para providências de sua alçada.

Despacho | Documento: [155265910](#)

Processo: 2010 0 351 254 9_Fiscalização: Desinterdição de edificações

Interessados: FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA MOURA

Despacho: I - AUTORIZO a desinterdição da edificação, com base no art. 48- A Lei 14.141/2006 e do § 8º do art. 86 do Decreto 57.776/2017, e consequentemente cancelamento do Auto de Interdição nº 00103, com base nas informações contidas em folha 18.

II - Publique-se.

III - À SUB-G/CPDU/SFISC/F para providências de sua alçada.

Despacho | Documento: [155266312](#)

Processo: 2010 0 353 896 3_Fiscalização: Desinterdição de edificações

Interessados: CELSO PAULA DA SILVA

Despacho: I - AUTORIZO a desinterdição da edificação, com base no art. 48-A Lei 14.141/2006 e do § 8º do art. 86 do Decreto 57.776/2017, e consequentemente cancelamento do Auto de Intimação nº 10241 e Auto de Interdição nº 00546, com base nas informações contidas em folha 20.

II - Publique-se.

III - À SUB-G/CPDU/SFISC/F para providências de sua alçada.

Despacho | Documento: [155266736](#)

Processo: 2011 0 013 376 0_Fiscalização: Desinterdição de edificações

Interessados: NEUSA MOREIRA FRANCO

Despacho: I - AUTORIZO a desinterdição da edificação, com base no art. 48- A Lei 14.141/2006 e do § 8º do art. 86 do Decreto 57.776/2017, e consequentemente cancelamento do Auto de Intimação nº 6385 e Auto de Interdição nº 01588, com base nas informações contidas em folha 15.

II - Publique-se.

III - À SUB-G/CPDU/SFISC/F para providências de sua alçada.

Despacho | Documento: [155267197](#)

Processo: 2011 0 013 392 1_Fiscalização: Desinterdição de edificações

Interessados: MARIA JOSÉ DA SILVA

Despacho: I - AUTORIZO a desinterdição da edificação, com base no art. 48- A Lei 14.141/2006 e do § 8º do art. 86 do Decreto 57.776/2017, e consequentemente cancelamento do Auto de Interdição nº 00547, com base nas informações contidas em folha 23.

II - Publique-se.

III- À SUB-G/CPDU/SFISC/F para providências de sua alçada.

Despacho | Documento: [155267593](#)

Processo: 2011 0 017 869 0_Fiscalização: Desinterdição de edificações

Interessados: MARIA APARECIDA MALAQUIAS MOREIRA

Despacho: I - AUTORIZO a desinterdição da edificação, com base no art. 48- A Lei 14.141/2006 e do § 8º do art. 86 do Decreto 57.776/2017, e consequentemente o cancelamento do Auto de Intimação nº 10950 e Auto de Interdição nº 00591, com base nas informações contidas em folha 21.

II- Publique-se.

III - À SUB-G/CPDU/SFISC/F para providências de sua alçada.

Despacho | Documento: [155268007](#)

Processo: 2011 0 030 676 1_Fiscalização: Desinterdição de edificações

Interessados: EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA

Despacho: I - AUTORIZO a desinterdição da edificação, com base no art. 48- A Lei 14.141/2006 e do § 8º do art. 86 do Decreto 57.776/2017, e consequentemente cancelamento do Auto de Intimação nº 10459 e Auto de Interdição nº 00042, com base nas informações contidas em folha 15.

II - Publique-se.

III - À SUB-G/CPDU/SFISC/F para providências de sua alçada.

Despacho | Documento: [155272308](#)

Processo: 2015 0 000 349 9_Fiscalização: Desinterdição de edificações

Interessados: EDNA DE SOUZA

Despacho: I - AUTORIZO a desinterdição da edificação, com base no art. 48- A Lei 14.141/2006 e do § 8º do art. 86 do Decreto 57.776/2017, e consequentemente cancelamento do Auto de Interdição nº 08486, com base nas informações contidas em folha 16.

II - Publique-se.

III - À SUB-G/CPDU/SFISC/F para providências de sua alçada.

Despacho | Documento: [155272678](#)

Processo: 2015 0 007 109 5_Fiscalização: Desinterdição de edificações

Interessados: RODOLFO BIZINHA DA SILVA

Despacho: I - AUTORIZO a desinterdição da edificação, com base no art. 48- A Lei 14.141/2006 e do § 8º do art. 86 do Decreto 57.776/2017, e consequentemente cancelamento do Auto de Interdição nº 08471, com base nas informações contidas em folha 17.

II - Publique-se.

III - À SUB-G/CPDU/SFISC/F para providências de sua alçada.

Despacho | Documento: [155273030](#)

Processo: 2015 0 009 415 0_Fiscalização: Desinterdição de edificações

Interessados: EVA FERREIRA DA SILVA

Despacho: I - AUTORIZO a desinterdição da edificação, com base no art. 48- A Lei 14.141/2006 e do § 8º do art. 86 do Decreto 57.776/2017, e consequentemente cancelamento do Auto de Intimação nº 12380 e Auto de Interdição nº 08430, com base nas informações contidas em folha 15.

II - Publique-se.

III - À SUB-G/CPDU/SFISC/F para providências de sua alçada.

Despacho | Documento: [155273617](#)

Processo: 2015 0 009 428 1_Fiscalização: Desinterdição de edificações

Interessados: ANDRESSA ALVES DE MOURA

Despacho: I - AUTORIZO a desinterdição da edificação, com base no art. 48- A Lei 14.141/2006 e do § 8º do art. 86 do Decreto 57.776/2017, e consequentemente cancelamento do Auto de Intimação nº 11866 e Auto de Interdição nº 08433, com base nas informações contidas em folha 15.

II - Publique-se.

III - À SUB-G/CPDU/SFISC/F para providências de sua alçada.

Despacho | Documento: [155273957](#)

Processo: 2015 0 045 742 2_Fiscalização: Desinterdição de edificações

Interessados: ELIZABETH SANTOS

Despacho: I - AUTORIZO a desinterdição da edificação, com base no art. 48- A Lei 14.141/2006 e do § 8º do art. 86 do Decreto 57.776/2017, e consequentemente cancelamento do Auto de Intimação nº 11878 e Auto de Interdição nº 08477, com base nas informações contidas em folha 14.

II - Publique-se.

III - À SUB-G/CPDU/SFISC/F para providências de sua alçada.

Despacho | Documento: [155274448](#)

Processo: 2015 0 045 770 8_Fiscalização: Desinterdição de edificações

Interessados: GILVAN VICENTE DA SILVA

Despacho: I - AUTORIZO a desinterdição da

edificação, com base no art. 48- A Lei 14.141/2006 e do § 8º do art. 86 do Decreto 57.776/2017, e consequentemente cancelamento do Auto de Intimação nº 11772 e Auto de Interdição nº 08478, com base nas informações contidas em folha 30.

II - Publique-se.

III - À SUB-G/CPDU/SFISC/F para providências de sua alçada.

Despacho | Documento: [155274784](#)

Processo: 2015 0 045 776 7_Fiscalização: Desinterdição de edificações

Interessados: IDELSO CALDEIRA DA SILVA

Despacho: I - AUTORIZO a desinterdição da edificação, com base no art. 48- A Lei 14.141/2006 e do § 8º do art. 86 do Decreto 57.776/2017, e consequentemente cancelamento do Auto de Intimação nº 11879 e Auto de Interdição nº 08479, com base nas informações contidas em folha 13.

II - Publique-se.

III - À SUB-G/CPDU/SFISC/F para providências de sua alçada.

Despacho | Documento: [155275152](#)

Processo: 2015 0 118 938 3_Fiscalização: Desinterdição de edificações

Interessados: HERBERT SOARES BISPO

Despacho: I - AUTORIZO a desinterdição da edificação, com base no art. 48-A Lei 14.141/2006 e do § 8º do art. 86 do Decreto 57.776/2017, e consequentemente cancelamento do Auto de Interdição nº 08449, com base nas informações contidas em folha 17.

II - Publique-se.

III - À SUB-G/CPDU/SFISC/F para providências de sua alçada.

Despacho | Documento: [155275514](#)

Processo: 2015 0 127 589 1_Fiscalização: Desinterdição de edificações

Interessados: ELAINE DE OLIVEIRA

Despacho: I - AUTORIZO a desinterdição da edificação, com base no art. 48- A Lei 14.141/2006 e do § 8º do art. 86 do Decreto 57.776/2017, e consequentemente cancelamento do Auto de Interdição nº 08500, com base nas informações contidas em folha 16.

II- Publique-se.

III - À SUB-G/CPDU/SFISC/F para providências de sua alçada.

Despacho | Documento: [155276020](#)

Processo: 2017 0 037 414 8_Fiscalização: Desinterdição de edificações

Interessados: ONOFRE JOSÉ DOS SANTOS

Despacho: I - AUTORIZO a desinterdição da edificação, com base no art. 48- A Lei 14.141/2006

e do § 8º do art. 86 do Decreto 57.776/2017, e consequentemente cancelamento do Auto de Intimação nº 11674 e Auto de Interdição nº 08334, com base nas informações contidas em folha 18.

II - Publique-se.

III - À SUB-G/CPDU/SFISC/F para providências de sua alçada.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [156631656](#)

6038.2026/0001275-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MMK ACOUGUE LTDA CNPJ 58069433000183 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156679085](#)

6038.2026/0001279-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ODONTO LEAL LTDA CNPJ 24760767000187 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156696203](#)

6038.2026/0001287-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa M.B.N COUTINHO COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA CNPJ 65783838000144 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [156701236](#)

6012.2026/0004641-0 - Cancelamento de Multa

Despacho convalidação

Interessados: Telefônica Brasil S.A.

DESPACHO: Com base nos elementos contidos no presente, em especial em DOC 155343222, **INDEFIRO** o pedido inicial, convalidando o despacho em DOC 155349930 publicado em 29.04.2026.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: [155587253](#)

6038.2026/0000154-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ONG CASA DE REPOUSO SALOMÉ

DESPACHO: **INDEFERIDO**, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento ,nos termos do item I , Art.18, do Decreto 49.969/08, face o não atendimento do comuniqué-se emitido.

Subprefeitura do Ipiranga

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho | Documento: [155535524](#)

SEI 6039.2026/0001784-0

INTERESSADO: VINICIUS MIRANDA DIAS

DESPACHO

I - Considerando que o Sistema de Controle de Fiscalização necessita da anuência da autoridade responsável pela unidade de exercício, e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.913/2023 e no Decreto nº 62.559/2023, que atribuem à Secretaria Municipal das Subprefeituras a gestão da carreira de Fiscal de Posturas Municipais, com competência para definição da unidade de exercício e mobilidade funcional;

II - AUTORIZO a inclusão do servidor **VINICIUS MIRANDA DIAS, RF nº 951.331-1**, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas Municipais, no Sistema de Controle de Fiscalização desta Subprefeitura, para atuação nesta unidade.

Após publicação, encaminhe-se à SMSUB/DEGUOS para as providências cabíveis.

ISABELA AGHATA REIS AMARAL

Subprefeita do Ipiranga - Substituta

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho | Documento: [155645230](#)

INTERESSADO: SUB-IP/CPO

ASSUNTO: **DESPACHO** **DE**
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI: 6039.2025/0006243-7

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº: 02/SUB-IP/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NA COMUNIDADE HELIÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

MINUTA DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

I. No exercício da competência que me foi conferida pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02 e Portaria Intersecretarial nº 06/02/SMSP/SGM/SGP e na de Portaria de Substituição SMSUB/DGEP/CCI (doc. [155644395](#)) , tendo em vista os elementos contidos no presente, especialmente a decisão da Agente de Contratação exarada na **Ata de Julgamento sob nº SEI [148821746](#)**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e das demais normas complementares aplicáveis,

observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, que acolho e adoto como razão de decidir **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** para que se produzam os efeitos legais, o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 07/SUB-IP/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NA COMUNIDADE HELIÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e as demais partes integrantes do edital, à empresa **STEIN INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.861.752/0001-40**, declarada vencedora do certame, ofertando o preço global de **R\$ 519.959,55 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, por atender todas as exigências do Edital.

II. O prazo de execução da obra será de até 120 (cento e vinte) dias que será contado a partir da data indicada na Ordem de Início.

III. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor **ANTONIO CARLOS SUGUIYAMA RF-6288481** e, em seus impedimentos legais, será substituído pela servidora **DEBORA GRECCO DE OLIVEIRA PERAZZA - RF Nº 823.406.0**, da Coordenadoria de Projetos e Obras, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto nº 62.100/2022.

IV. AUTORIZO, em consequência a emissão de Nota de Empenho, onerando as dotações do orçamento vigente.

V. AUTORIZO os cancelamentos de eventuais saldos de empenho não utilizados.

VI. PUBLIQUE-SE.

VII. ENCAMINHE-SE à CAF/Supervisão de Finanças para providências cabíveis.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.

ISABELA AGHATA REIS AMARAL

SUBPREFEITA SUBSTITUTA

SUB-IP

Despacho Autorizatório | Documento:
[156676137](#)

INTERESSADO: SUB-IP/CPO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NO TERRITÓRIO SOB RESPONSABILIDADE DA SUBPREFEITURA DO IPIRANGA, A SEREM EXECUTADOS POR ATÉ 03 (TRÊS) EQUIPES OPERACIONAIS COMPLETAS, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6039.2026/0001632-1

DESPACHO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No exercício da competência que me foi conferida pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002 e Portaria Intersecretarial nº 06/02/SMSP/SGM/SGP, bem como pela Portaria de Substituição SMSUB/DGEP/CCI nº [156676832](#) à vista dos elementos constantes no presente processo, os quais acolho, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 62.100/2022 e na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014:

I. FICA DISPENSADA a consulta pública do processo licitatório em questão, conforme o disposto no art. 23 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, tendo em vista que os valores estimados do contrato não superam o descrito em seu inciso I, bem como tecnicamente o objeto não traz complexidade para adoção da referida consulta pública.

II. AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

III. APROVO a minuta do edital sob o documento SEI nº [156676063](#).

IV. DESIGNO para condução do certame a Pregoeira **CARMEN FERRAZ DOMINGUES MARTINS - RF 794.053-0** , e equipe de apoio, instituídos através da **Portaria nº 02/SUB-IP/2026 (doc. [156676269](#))**.

V. PUBLIQUE-SE.

VI. ENCAMINHE-SE à SUB-IP/CAF/CPL, para providências com divulgação e publicação de aviso nos termos do art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais providências cabíveis.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente

ISABELA AGHATA REIS AMARAL

SUBPREFEITA SUBSTITUTA

SUB-IP

Despacho Autorizatório | Documento:
[156688130](#)

INTERESSADO: SUB-IP/CPO
ASSUNTO: Serviços de manutenção e adequação na Rua das Juntas Provisórias, nº 1.603 - Ipiranga - São Paulo/SP - 04214-050, por meio da Ata de Registro de Preços nº 007/SMS.G/2023
PROCESSO SEI: 6039.2025/0004716-0

DESPACHO

No exercício da competência que me foi conferida pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002 e pela Portaria Intersecretarial nº 06/02/SMSP/SGM/SGP, bem como pela Portaria de Substituição SMSUB/DGEP/CCI nº [155598312](#), à vista dos elementos constantes no presente processo, os quais acolho, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022,

AUTORIZO o aditamento do **Termo de Contrato nº 024/SUB-IP/2025**, cujo objeto consiste na execução de **serviços de manutenção e adequação na Rua das Juntas Provisórias, nº 1.603 - Ipiranga - São Paulo/SP**, formalizado por meio da Ata de Registro de Preços nº 007/SMS.G/2023, cuja detentora é a empresa **MAS Construções e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº

67.192.609/0001-80, para:

I. Proceder ao **replanilhamento do orçamento inicial**, em razão da necessidade de adequações técnicas visando à perfeita execução e conclusão da obra, resultando no **acréscimo de R\$ 23.168,62 (vinte e três mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, passando o valor global do contrato para **R\$ 2.523.122,12 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e vinte e dois reais e doze centavos)**, conforme planilha constante no doc. SEI nº xxx;

II. Autorizar a **prorrogação do prazo contratual por 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos ao período de 27/04/2026 a 27/05/2026**, em razão da necessidade de continuidade e conclusão dos serviços;

III. Determinar a **emissão da nota de empenho**, onerando a dotação nº 53.10.15.451.4020.1.170.4.4.90.39.00.00.1.500.799º do presente exercício, bem como a realização das adequações eventualmente necessárias;

IV. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais;

V. Publique-se;

VI. Após, encaminhe-se à CAF/Supervisão de Finanças para as providências de prosseguimento.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente

ISABELA AGHATA REIS AMARAL

SUBPREFEITA SUBSTITUTA

SUB-IP

Despacho Autorizatório | Documento:
[156690110](#)

PROCESSO SEI Nº 6039.2024/0004264-7

INTERESSADO: SUB-IP/CPO
ASSUNTO: CONCORRÊNCIA ELETRONICA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de projeto básico e executivo para implantação de estacionamento subterrâneo na Praça do Monumento, área sob a jurisdição da Subprefeitura Ipiranga.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

No exercício da competência que me foi conferida pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002 , Portaria Intersecretarial nº 06/02/SMSP/SGM/SGP, à vista dos elementos constantes no presente processo e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022:

RESOLVO:
I - REVOGAR a CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 90007/SUB-IP/2024, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras no doc 151543317.
II - A seguir enviar à CPL para demais providências.
III - PUBLIQUE-SE.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente

ISABELA AGHATA REIS AMARAL

SUBPREFEITA SUBSTITUTA

SUB-IP

Despacho Autorizatório | Documento: [156685978](#)

PROCESSO SEI Nº 6039.2023/0003672-6

INTERESSADO: SUB-IP/CPO
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma, manutenção preventiva e corretiva no espaço público no CE Vila Carioca - Local: Av. Carioca, 85 - Ipiranga, área sob jurisdição da Subprefeitura Ipiranga.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

No exercício da competência que me foi conferida pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002 , Portaria Intersecretarial nº 06/02/SMSP/SGM/SGP, à vista dos elementos constantes no presente processo e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022:

RESOLVO:
I - REVOGAR a TOMADA DE PREÇOS 003/SUB-IP/2023, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer da Assessoria Jurídica no doc [129191417](#).
II - A seguir enviar à CPL para demais providências.
III - PUBLIQUE-SE.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente

ISABELA AGHATA REIS AMARAL

SUBPREFEITA SUBSTITUTA

SUB-IP

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [156663658](#)

6039.2026/0001895-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CALLOSA ADMINISTRACAO DE PARTICIPACOES LTDA CNPJ 66414132000178 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156663924](#)

6039.2026/0001896-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CALLOSA ADMINISTRACAO DE PARTICIPACOES LTDA CNPJ 66414132000178 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [156665556](#)

6039.2026/0001832-4 - Multas: recurso

Despacho deferido

Interessados: Fabio Ribeiro Mendes da Silva

DESPACHO:No uso das atribuições legais a mim conferidas, em especial o disposto no artigo 150º da lei 16.402/2016 e nas orientações traçadas nos Ofícios 41/SMSP/ATSI-FISC/2016 e Ofício 50/SMSP/ATSI-FISC/2016, à vista do informado pelo(a) Sr(a). Fiscal de Posturas Municipais após vistoria *in loco*, eu, Supervisor de CPDU-STF (Supervisão Técnica de Fiscalização da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano) da Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir, **DEFIRO** o recurso e consequentemente **CANCELO** o Auto de Multa nº **09-181.985-7 (NR1)**, tendo em vista as irregularidades terem sido sanadas dentro dos prazos limitados pela lei.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [155676859](#)

6050.2026/0004483-0 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Interessados: REDE INTEGRADA DE LOJA DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A

DESPACHO: DEFIRO o presente pedido de cancelamento do Auto de Multa 09-182.312-9 emitido em 09/02/2026 nos termos da Lei 14.223/2006 e Decreto 47.950/2006.

Despacho indeferido | Documento: [156669647](#)

6039.2026/0001821-9 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados:Suely Teixeira de Lima

DESPACHO: No uso das atribuições legais a mim conferidas, em especial o disposto no artigo 30º do Decreto 58701/19, à vista do informado pelo(a) Sr(a). Fiscal de Posturas Municipais após vistoria *in loco*, eu, Supervisor de CPDU-STF (Supervisão Técnica de Fiscalização da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano) da Subprefeitura Ipiranga, que adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o recurso e consequentemente **MANTENHO** o Auto de Multa nº **09-182.242-4 (NR1)**, lavrado por infração ao artigo 169º, inciso VII da Lei 13478/02.

Despacho deferido | Documento: [155586939](#)

6042.2026/0000188-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: MEMEUTRICOLOR COMERCIO E COMUNICACAO LTDA

DESPACHO: DEFIRO o presente pedido nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decretos 57.378/16, 57.298/16, 58.419/18 e 49.969/08.

Despacho deferido | Documento: [156681064](#)

6039.2026/0001049-8 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio

Despacho deferido

Interessados: CONSTRUTORA P A AVANCINE LTDA

DESPACHO: DEFIRO o presente pedido com o consequente cancelamento do CADAN LAI/IP/2009037942/2024 nos termos da Lei 14.223/2006 e Decreto 47.950/2006 em função de inconsistências apresentadas no documento.

Despacho deferido | Documento: [156683419](#)

6039.2026/0001050-1 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio

Despacho deferido

Interessados: R J - EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA

DESPACHO: DEFIRO o presente pedido com o consequente cancelamento do CADAN LAI/IP/2017008868/2024 nos termos da Lei 14.223/2006 e Decreto 47.950/2006 em função de inconsistências apresentadas no documento.

Despacho deferido | Documento: [156685650](#)

6039.2026/0001051-0 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio

Despacho deferido

Interessados: SAVOY IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA LTDA

DESPACHO: DEFIRO o presente pedido com o consequente cancelamento do CADAN LAI/IP/2017008850/2024 nos termos da Lei 14.223/2006 e Decreto 47.950/2006 em função de inconsistências apresentadas no documento.

Despacho indeferido | Documento: [155669074](#)

6054.2025/0003061-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS MERCES

DESPACHO: INDEFIRO o presente pedido nos termos do inciso I, Art.18 do Decreto 49.969/2008 por não atendimento ao solicitado em comunique-se.

Despacho indeferido | Documento: [155670152](#)

6048.2024/0001712-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: AUTO POSTO DIAMANTE DA CURSINO LTDA

DESPACHO: INDEFIRO o presente pedido nos termos do inciso I, Art.18 do Decreto 49.969/2008 por não atendimento ao solicitado em comunique-se.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [155674541](#)

6039.2026/0000040-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: UNAS - UNIAO DE NUCLEOS, ASSOCIACOES DOS MORADORES DE HELIOPOLIS E REGIAO - CEI GIRASSOL

COMUNIQUE-SE: Apresentar: 1- Cópia da ficha de inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, com endereço correto do estabelecimento; 2- Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, devidamente registrado (contrato social); 3- Atestado Técnico de Segurança de Edificação (Anexo IV) (modelo anexo).

Comunique-se | Documento: [155684743](#)

6054.2026/0000857-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: COMERCIO E TRANSPORTE DE OLEOS VEGETAIS AQUARIUS LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar: 1- Cópia da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o uso correto (não residencial); 2- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB / Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB, para a área correta (297,50m²); 3- Esclarecer área utilizada pela atividade (área do Certificado de Conclusão=297,50m² e a área indicada no formulário de solicitação=144m², que consta como demolida no Certificado de Conclusão).

Subprefeitura do Itaim Paulista

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [156687620](#)

6040.2026/0001021-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa M A VIANA LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ 14251442000115 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156697375](#)

6040.2026/0001024-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa M A VIANA LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ 14251442000115 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

Despacho indeferido | Documento: [156664624](#)

6041.2026/0000501-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A/B NAZÁRIO E COUTO LTDA - CNPJ 30.547.940/0001-66

DESPACHO: INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos considerados de baixo risco, nos termos do Decreto 49.969/2008, artigo 18, inciso II, face ao não atendimento do comunique-se na íntegra.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [156703376](#)

6056.2026/0001865-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: AUTO POSTO LA LTDA

COMUNIQUE-SE: (1- **APRESENTAR** : a-) Licença de Operação emitido pela CETESB; b-) anexo VII (termo de ciência quanto à obtenção do CMVS) tendo em vista atividades secundárias cnae 4729-6/02 e cnae 5611-2/01; 2- **REAPRESENTAR** ART, na apresentada falta assinatura do responsável pelo uso, 3- tendo em vista ressalva número 3 no documento apresentado de cadastro de tanques, bombas, filtro de combustível e equipamentos afins, e atividade secundária cnae 4520-0/05, reapresentar novo documento de cadastro de tanques, bombas, filtro de combustível e equipamentos afins).

· O interessado poderá sanar eventuais dúvidas ou atender a este comunicado enviando a documentação solicitada (arquivo em PDF) através do e-mail: licenciamento.it@smsub.prefeitura.sp.gov.br no prazo de 30 dias, a partir da publicação no DOC.

Subprefeitura de Itaquera

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho deferido | Documento: [156713275](#)

SEI: **6041.2026/0000569-0**

INTERESSADO: Mirian Aparecida Gomes Morato

DESPACHO DEFERIDO

À vista dos elementos técnicos apresentados no Processo nº **6041.2026/0000569-0**, onde é atestada as condições de estabilidade e segurança da edificação conforme laudo efetuado por técnico responsável - **NICOLA TADEU FLOCCO** - Arquiteto - **CAU: 000A948233- SP** e **RRT 16547024**, emitida para Laudo de Segurança e Estabilidade da edificação, bem como atendidos os requisitos legais previstos na Lei Municipal 16.642/17 e Decreto Municipal 57.776/17;

DEFIRO o pedido de Desinterdição do Imóvel sito à **Rua: Quinta de Silvares, nº 53 - CEP: 03578100 - Jardim Itapema - São Paulo /SP**, - nos termos do §8º, Art. 86 do Decreto 57.776/17.

I - Publique-se

II Emita-se o Auto de Desinterdição

Despacho deferido | Documento: [156715852](#)

6041.2026/0000865-6 -**Desinterdição**

INTERESSADO: NERICE ALVES MOLINA

DESPACHO DEFERIDO

À vista dos elementos técnicos apresentados no Processo nº **6041.2026/0000865-6**, onde é atestada as condições de estabilidade e segurança da edificação conforme laudo efetuado por técnico responsável - **JORLAN SANTOS CERQUEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 5070296669-SP** e **ART. 2620260365422**, emitida para Laudo de Segurança e Estabilidade da edificação, bem como atendidos os requisitos legais previstos na Lei Municipal 16.642/17 e Decreto Municipal 57.776/17;

DEFIRO o pedido de Desinterdição do Imóvel sito à **Avenida Padre Gregório Mafra - nº. 341- casa 2 - CEP: 08230-000 - Taquari , São Paulo /SP**, - nos termos do §8º, Art. 86 do Decreto 57.776/17.

I - Publique-se

II Emita-se o Auto de Desinterdição

UNIDADE DE CADASTRO

Comunicado | Documento: [156658747](#)

Retificação de Publicação

Esta Unidade Técnica de Cadastro vai promover a retificação de publicação do D.O. de 26/02/2026 nos termos abaixo relacionados.

AVENIDA OSVALDO PUCCI

Onde leu-se

Antigo S/Nº p/ atual Nº 240

Contribuinte: **ÁREA MUNICIPAL (PARQUE DO CARMO)**

ACESSO PORTÃO - 5

Leia-se

Antigo S/Nº p/ atual Nº 240

Contribuinte: **ÁREA MUNICIPAL (PARQUE DO CARMO)**

ACESSO PORTÃO - 3

PROCESSO SEI: 6027.2026/0001647-4

Comunicado | Documento: [156659184](#)

COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E/OU NUMERAÇÃO PREDIAL

Senhor Morador do Prédio

AVENIDA OSVALDO PUCCI

Comunicamos a Vossa Senhoria, que conforme levantamento métrico decimal elaborado por esta Subprefeitura de Itaquera, o atual S/Nº deste prédio passará para o atual Nº **200**.

Contribuinte: ÁREA MUNICIPAL (PARQUE DO CARMO) PORTÃO 3

ACESSO PARA CARGA E DESCARGA/VEÍCULOS GRANDES

PROCESSO SEI: 6027.2026/0001647-4

Nota: O número indica aproximadamente a distância medida do ponto inicial da via (no cruzamento dos respectivos eixos), ao meio da soleira do imóvel numerado. Rogamos e fineza de V.S.^a entregar esta comunicação ao proprietário do prédio, fica cancelado o atual número em virtude da mudança de soleira. De acordo com a Lei 14.454 de 27/06/07 e Decreto 49.346/08 - Artigo 38, V.S.^a, tem o prazo de 60 dias, a contar da data de recebimento deste aviso, para providenciar a alteração numérica.

O NÃO CUMPRIMENTO PODERÁ ACARRETAR MULTA, NOS TERMOS DO DECRETO 49.346/2008, ART. 42 e 43.

Comunicado | Documento: [156660718](#)

Retificação de Publicação

Esta Unidade Técnica de Cadastro vai promover a retificação de publicação do D.O. de 26/02/2026 nos termos abaixo relacionados.

RUA JOHN SPEERS

Onde leu-se

Antigo S/Nº p/ atual Nº 63

Contribuinte: ÁREA MUNICIPAL (PARQUE DO CARMO)

ACESSO PORTÃO - 3

Leia-se

Antigo S/Nº p/ atual Nº 63

Contribuinte: ÁREA MUNICIPAL (PARQUE DO CARMO)

ACESSO PLANETÁRIO

PROCESSO SEI: 6027.2026/0001647-4

Comunicado | Documento: [156660253](#)

COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E/OU NUMERAÇÃO PREDIAL

Senhor Morador do Prédio

RUA JOHN SPEERS

Comunicamos a Vossa Senhoria, que conforme levantamento métrico decimal elaborado por esta Subprefeitura de Itaquera, o atual S/Nº deste prédio passará para o atual Nº **561**.

Contribuinte: ÁREA MUNICIPAL (PARQUE DO CARMO)

PORTÃO 5

PROCESSO SEI: 6027.2026/0001647-4

Nota: O número indica aproximadamente a distância medida do ponto inicial da via (no cruzamento dos respectivos eixos), ao meio da soleira do imóvel numerado. Rogamos e fineza de V.S.^a entregar esta comunicação ao proprietário do prédio, fica cancelado o atual número em virtude da mudança de soleira. De acordo com a Lei 14.454 de 27/06/07 e Decreto 49.346/08 - Artigo 38, V.S.^a, tem o prazo de 60 dias, a contar da data de recebimento deste aviso, para providenciar a alteração numérica.

O NÃO CUMPRIMENTO PODERÁ ACARRETAR MULTA, NOS TERMOS DO DECRETO 49.346/2008, ART. 42 e 43.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [156651154](#)

6041.2026/0001446-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BLOOM FIT AND COFFEE LTDA CNPJ 53075879000105 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156651876](#)

6041.2026/0001447-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BLOOM FIT AND COFFEE LTDA CNPJ 53075879000105 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156721257](#)

6041.2026/0001456-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HUMAN CREATIVE LTDA CNPJ 66556795000127 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: [155538467](#)

6056.2026/0006811-1 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU.

DESPACHO: I - Com base nas atribuições competentes a minha função, eu Supervisor da Unidade Técnica de Fiscalização e com base nos elementos contidos do Processo Eletrônico nº 6056.2026/0006811-1,e na manifestação do Fiscal de Posturas Municipais, **INDEFIRO**, este com a manutenção do auto de multa: 05 366 528 7, por violação dos artigos 7, 11 e 15 da Lei nº 15.442/11, pelo artigo 34 do Decreto nº 59.671/20.

Despacho indeferido | Documento: [155641917](#)

6041.2026/0001397-8 - Fiscalização: notificação

Despacho indeferido

Interessados:MARIA APARECIDA DE SOUZA.

DESPACHO: I - Com base nas atribuições competentes a minha função, eu supervisor da Unidade Técnica de Fiscalização e nos elementos contidos do Processo Eletrônico nº 6041.2026/0001397-8 e manifestação do Fiscal de Posturas Municipais, **INDEFIRO**, este recurso com a manutenção do auto de fiscalização: 05 01 011 130-2 por violação dos artigos 1, 2. e 4 do Decreto nº 48.832/2007.

Despacho indeferido | Documento: [155643951](#)

6041.2026/0001351-0 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho indeferido

Interessados:IGOR DANIEL SILVA CAETANO.

DESPACHO: I - Com base nas atribuições competentes a minha função, eu supervisor da Unidade Técnica de Fiscalização e nos elementos contidos do Processo Eletrônico nº 6041.2026/0001351-0 e manifestação do Fiscal de Posturas Municipais, **INDEFIRO**, este recurso com a manutenção do auto de fiscalização: 05 01 011 507-3 por violação dos artigos 1, 02 e 4 do Decreto nº 48.832/2007.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTO

Despacho | Documento: [156659994](#)

6060.2025/0004048-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

DEFIRO o de pedido de **AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**, nos termos da **Lei 10.205/86** e **Decreto 49.969/08** e **Lei 16.402/2016**, art **136**, para “**SPFER COMERCIO DE SUCATAS LTDA**” localizado na **RUA HIROVO KAMINOBO**, S/N - **LOTE 161 A 164** - **ITAQUERA**, conforme documentos, informações e declarações anexados ao presente, elaboradas pelo responsável pelo uso/atividade e pelo responsável técnico.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Despacho deferido | Documento: [156707427](#)

ÁRVORE NA CALÇADA-MANEJO ARBÓREO EM ÁREA PÚBLICA

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO MANEJO ARBÓREO EM ÁREA PÚBLICA

Solicitante:**SIGRC/156**

Conforme Decisão Judicial em processo SEI 6012.2023/0007824-3, documento SEI 082461000, que restabelece a vigência da Lei 10.919/90, dando obrigatoriedade ao Executivo Municipal para que se dê publicidade à poda e corte de árvores, encaminhamos para publicação no DOC a lista de árvores para manejo em área pública:

ENDEREÇO	EXEMPLARES	SERVIÇO NECESSÁRIO	Lei 17.794/2022, ART 14 INCISOS
RUA KEIA NAKAMURA, 609	01 AROEIRA PIMENTEIRA	REMOÇÃO POR SUPRESSÃO	ARTIGO 20 - MANEJO DE URGÊNCIA
RUA HENRIQUE DE FARIA, 313	01 EXEMPLAR NÃO IDENTIFICADO	REMOÇÃO POR SUPRESSÃO	III E IV
RUA AUGUSTO CARLOS BAUMANN, 606	01 QUARESMEIRA	REMOÇÃO POR SUPRESSÃO	ARTIGO 20 - MANEJO DE URGÊNCIA
AVENIDA ANDRE CAVALCANTE, 771	01 AROEIRA PIMENTEIRA	REMOÇÃO POR SUPRESSÃO	III E IV
AV. MARIA LUIZA AMERICANO, 1001 - LADO OPOSTO	01 PINHEIRO DE NORFOLK	REMOÇÃO POR SUPRESSÃO	ARTIGO 20 - MANEJO DE URGÊNCIA
RUA JOÃO ABREU CASTELO BRANCO, 785	01 CINAMOMO	REMOÇÃO POR SUPRESSÃO	III E IV
RUA FRANCO LEONI, 100	01 RESEDA	REMOÇÃO POR SUPRESSÃO	ARTIGO 20 - MANEJO DE URGÊNCIA
RUA MATO GROSSO, 37	01 CAFEIEIRO	REMOÇÃO POR SUPRESSÃO	ARTIGO 20 - MANEJO DE URGÊNCIA

Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 01 (uma) muda, para cada árvore removida, de espécie(s) arbórea(s) nativa(s), de médio/grande porte, DAP= 03 cm, padrão DEPAVE, conforme artigo 11 § 4º e artigo 12 da Lei Municipal 17.794/22.

As podas deverão ser executadas de acordo com o Manual de Poda da PMSP https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/manualtecnico_poda_v11_150_1354216796.pdf.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem, poderão no prazo de 6 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentada, protocolando-o na Subprefeitura de Itaquera. E o serviço pode ser executado após 10 (dez) dias da data da publicação no Diário Oficial.

Subprefeitura do Jabaquara

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho | Documento: [155603949](#)

PROCESSO SEI Nº 6042.2026/0000059-6

DESPACHO Nº 149/2026/SUB-JA/GAB

I - No exercício das atribuições a mim conferidas, em conformidade à Lei 13.399/2002, especialmente em seu Artigo 9º e,

II - Considerando o Processo SEI acima citado, correspondente à aquisição de materiais de escritório, formalizado pelas Notas de Empenho vinculadas ao documento SEI nº [153582274](#) e ao Edital de Dispensa Eletrônica nº 02/26 (documento SEI nº [151690642](#)),

III - Considerando a solicitação da Empresa adjudicatária, PH SOLUCIONA LTDA, para a prorrogação do prazo de entrega originalmente estipulado em 10 (dez) dias, apresentando as justificativas constantes no documento [155091940](#),

IV - Considerando a informação do Gestor do Contrato em documento SEI [155093792](#),

V - Considerando ainda, a Manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta em documento SEI [155394032](#) que, após análise do pleito, confirmou o cumprimento dos requisitos legais pela Contratada para a dilação do prazo, concluindo que não acarretará prejuízo ao erário ou à continuidade do serviço público, isentando a municipalidade de qualquer óbice ou danos legais, **AUTORIZO** a dilação solicitada.

VI - Publique-se.

VII - Encaminhe-se para providências posteriores.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

Portaria | Documento: [155636814](#)

PROCESSO SEI Nº 6042.2023/0001633-0

Portaria nº 16/2026/SUB-JA/GAB

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação da Subprefeitura Jabaquara, em todas as modalidades.

ROBERTO BONILHA, Subprefeito do Jabaquara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e Portaria Intersecretarial nº 06/SGM-SMSP/2002 e, embasado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, para executar os atos necessários, visando o processamento das licitações, em todas as modalidades, desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, na forma aqui especificada:

I - AGENTES DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIROS:

Daniel Ventura R.F. 732.770.6

Sabrina Pena Souza - R.F. 928.286.6

II - EQUIPE DE APOIO:

Sandro Octaviani - R.F. 843.880.3

Bruno Isaias Nunes Figueredo - R.F. 949.486.3

Maurício Fonseca Bousi - R.F. 912.198.6

Ana Paula Lisboa Pereira - R.F. 930.682.0

Michele Santana dos Santos - R.F. 857.903.2

Renata Santos Camargo Ferreira - R.F. 938.296.8

Artigo 2º - Ficam designados como Responsáveis pela **Dispensa de Licitação**, com fulcro no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº14.133/21, com atribuições de coordenar o procedimento em todas as suas etapas até a habilitação, os seguintes servidores:

Daniel Ventura R.F. 732.770.6

Sabrina Pena Souza - R.F. 928.286.6

Marcelo Henrique de Oliveira Lúcio - R.F. 856.560.1

Artigo 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação as atribuições de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações, aos procedimentos auxiliares e demais atribuições, observadas nas Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 62.100/2022, suas alterações e outras normas aplicáveis.

Artigo 4º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar como membros da equipe de apoio, quando não estiverem exercendo as funções para as quais foram aqui designados, considerando o princípio da segregação de funções.

Artigo 5º - Os servidores ora designados, atuarão, sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções, devendo os integrantes da equipe de apoio prestar todo e qualquer auxílio ao responsável pela condução do processo de licitação, observado o princípio da segregação de funções.

Artigo 6º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio, quando necessário, e delegará as atribuições para o regular

desenvolvimento das licitações e contratações.

Artigo 7º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão solicitar apoio técnico específico dos órgãos de assessoramento jurídico, de controle interno e das áreas demandantes, para aquisição de bens, ou contratação de serviços em geral, obras e serviços de engenharia, ocasião em que, por meio de Portaria específica da autoridade competente, serão designados os servidores para prestar o devido suporte.

Artigo 8º - Os Agentes de Contratação poderão ser substituídos por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, quando envolver bens ou serviços especiais, hipótese em que os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados por esta, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15/2026/SUB-JA/GAB.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [156666542](#)

6042.2026/0002121-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RAIA DROGASIL S/A CNPJ 61585865346880 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156693655](#)

6042.2026/0002124-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FORTALEZZA SERVICOS LTDA CNPJ 56544199000173 teve sua licença deferida.

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [155624638](#)

À vista dos elementos do presente e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02, assim como na manifestação 155401333, a qual adoto para decidir TORNO SEM EFEITO o despacho [155170345](#), por conveniência e oportunidade.

Publique-se.

À SPCine.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [156664136](#)

6043.2026/0001214-0 - Auto de Licença de

Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A. CNPJ 4449030099404 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156710153](#)

6043.2026/0001222-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN XIV LTDA CNPJ 33553565000155 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156710856](#)

6043.2026/0001223-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN XIV LTDA CNPJ 33553565000155 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156711103](#)

6043.2026/0001224-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN XIV LTDA CNPJ 33553565000155 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156713294](#)

6043.2026/0001225-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GERAS RESIDENCIAL SENIOR LTDA CNPJ 66423284000137 teve sua licença deferida.

Subprefeitura da Lapa

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento: [155658493](#)

Processo SEI nº 6044.2026/0003193-0

Interessado: Subprefeitura Lapa

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE PRONTO PAGAMENTO - MAIO/2026.

DESPACHO:

I - A vista dos elementos que instruem o processo, e no exercício das atribuições a mim conferidas pelo Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002 e com

fundamento nos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 10.513/1988, nos termos dos artigos 1º, 5º e 6º dos Decretos Municipal nº 48.592/2007 e alterações e nº 64.904/2026, e de acordo com a Portaria SF nº 77/2019, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), utilizando a Nota de Reserva nº 37341/2026 SEI ([155658368](#)), para o mês de **MAIO/2026**, para fazer frente às despesas de pronto pagamento de pequeno vulto/manutenção de bens móveis e imóveis, para atendimento da Subprefeitura Lapa, em nome da **Servidora Marta Santos Oscar da Costa, RF: 737.297-3 e CPF: 156.***.***-84**, que onerará a dotação orçamentária nº 48.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900 do presente exercício.

II - Publique-se.

III - Após, remeta-se a SUB-LA/CAF/SF para demais providências ulteriores.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho deferido | Documento: [156700598](#)

6044.2025/0009757-2 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho deferido

Interessados: LEONARDO NICOLETTI

DESPACHO: Considerando o atendimento ao **Comunique-se com a apresentação da referida ART da obra, garantindo se a segurança do local, fulcro no § 8º do Art 86 do Dec 58.776 de 07 de junho de 2017. DEFIRO o presente pedido.**

Despacho indeferido | Documento: [155616538](#)

6060.2024/0004570-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: LAND SOLUCOES LTDA

1. **DESPACHO :** O Subprefeito da Lapa no uso de suas atribuições e a vista das informações prestadas pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura, resolve **INDEFERIR** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos da Lei 10.205/86 e no inciso II - artigo 18 do Decreto 49.969/2008 encerrando a instância administrativa .

2. Publique-se

3. Após encaminhamento para CPDU/SUSL para prosseguimento .

Despacho indeferido | Documento: [155676056](#)

6044.2023/0000675-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ORTHOPIME LTDA

1. **DESPACHO :** O Subprefeito da Lapa no uso de suas atribuições e a vista das informações prestadas

pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura, resolve **INDEFERIR** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos da Lei 10.205/86 e no inciso II - artigo 18 do Decreto 49.969/2008 encerrando a instância administrativa .

2. Publique-se

3. Após encaminhamento para CPDU/SUSL para prosseguimento .

Comunique-se | Documento: [155490125](#)

6044.2026/0003120-4 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Interessados: PRIME LOCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS

COMUNIQUE-SE: Análisisado a documentação apresentada no pedido de desinterdição, solicito apresentação, também, das atividades específicas de restauração das áreas atingidas pelo sinistro, assim como considerando a área total de abrangência da reforma, apresentar o número do processo de solicitação de obra em SMUL.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [156633830](#)

6044.2026/0003257-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Jack Hub Ltda CNPJ 65273057000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156636713](#)

6044.2026/0003258-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa J. LEAL MULTI SERVICE LTDA CNPJ 8489664000259 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156638052](#)

6044.2026/0003259-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa J. LEAL MULTI SERVICE LTDA CNPJ 8489664000259 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156638526](#)

6044.2026/0003260-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa J. LEAL MULTI SERVICE LTDA CNPJ 8489664000259 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156649387](#)

6044.2026/0003265-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa POTENTIAM BRASIL LTDA CNPJ 66527472000105 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156653643](#)

6044.2026/0003266-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HIFI COMMUNITY BAR LTDA CNPJ 61813701000134 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156656447](#)

6044.2026/0003268-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SWEET FACTORY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 37069789000147 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156660764](#)

6044.2026/0003271-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SWEET FACTORY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 37069789000147 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156661564](#)

6044.2026/0003272-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HBT INDUSTRIA E COMERCIO DE TABACOS LTDA CNPJ 18044630000476 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156661605](#)

6044.2026/0003269-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HIFI COMMUNITY BAR LTDA CNPJ 61813701000134 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156662297](#)

6044.2026/0003274-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BRENNO OLIVEIRA BATISTA DOS SANTOS LTDA CNPJ 66537571000178 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156662554](#)

6044.2026/0003270-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SWEET FACTORY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 37069789000147 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156662964](#)

6044.2026/0003275-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HIFI COMMUNITY BAR LTDA CNPJ 61813701000134 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156665944](#)

6044.2026/0003276-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SWEET FACTORY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 37069789000147 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156668019](#)

6044.2026/0003278-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SWEET FACTORY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 37069789000147 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156669700](#)

6044.2026/0003280-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HIFI COMMUNITY BAR LTDA CNPJ 61813701000134 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156670919](#)

6044.2026/0003281-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HIFI COMMUNITY BAR LTDA CNPJ 61813701000134 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156670937](#)

6044.2026/0003279-0 - Auto de Licença de

Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SWEET FACTORY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 37069789000147 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156672251](#)

6044.2026/0003282-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HIFI COMMUNITY BAR LTDA CNPJ 61813701000134 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156675917](#)

6044.2026/0003284-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZION SAUDE E BEM ESTAR LTDA CNPJ 64708604000170 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156676333](#)

6044.2026/0003285-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZION SAUDE E BEM ESTAR LTDA CNPJ 64708604000170 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156677802](#)

6044.2026/0003286-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HBT INDUSTRIA E COMERCIO DE TABACOS LTDA CNPJ 18044630000476 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156682169](#)

6044.2026/0003287-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NOVA BRIDGE HOLDING PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA CNPJ 65925157000173 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156682893](#)

6044.2026/0003288-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NOVA BRIDGE HOLDING PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA CNPJ 65925157000173 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156688422](#)

6044.2026/0003290-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RENOVO SOLUCOES CONTABEIS LTDA CNPJ 12585104000194 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156694197](#)

6044.2026/0003292-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JACARANDA MONTAGENS LTDA CNPJ 23156472000133 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156695378](#)

6044.2026/0003294-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JACARANDA MONTAGENS LTDA CNPJ 23156472000133 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156707416](#)

6044.2026/0003297-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RENOVO SOLUCOES CONTABEIS LTDA CNPJ 12585104000194 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156707877](#)

6044.2026/0003298-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RENOVO SOLUCOES CONTABEIS LTDA CNPJ 12585104000194 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156707923](#)

6044.2026/0003299-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HAMBURGUESA LANCHONETE LTDA CNPJ 31128307000104 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156708194](#)

6044.2026/0003300-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HAMBURGUESA LANCHONETE LTDA CNPJ 31128307000104 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156708700](#)

6044.2026/0003301-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RENOVO SOLUCOES CONTABEIS LTDA CNPJ 12585104000194 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156709066](#)

6044.2026/0003302-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RENOVO SOLUCOES CONTABEIS LTDA CNPJ 12585104000194 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [156686758](#)

6032.2020/0001530-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: REGUS DO BRASIL LTDA - CNPJ 00.910.767/0062-70

DESPACHO: **DEFIRO**, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei nº 10.205/1986, Decreto nº 49.969/2008 , Decreto 59.828/2020, Decreto 57.378/2016,57.298/2016, Decreto 58.419/2018, Lei 16.402/2016, Decreto 57.521/2016, Lei 16.642/2017 e Decreto 57.776/2017.

I - Publique-se

II - Expediente para emissão do documento

Despacho indeferido | Documento: [156687305](#)

6044.2025/0011356-0 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: HARA DOJO ACADEMIA E TREINAMENTOS LTDA

DESPACHO: **INDEFIRO**, o pedido de Licenciamento de Anúncio nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06 e Instrução Normativa 06/SMSUB/2024. Não atendimento de comunique-se

I - Publicado

II - Aguardar prazo recursal

Despacho indeferido | Documento: [156687740](#)

6044.2025/0005035-5 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: PAC PADARIA ARTESANAL LTDA

DESPACHO: **INDEFIRO**, o pedido de Licenciamento de Anúncio nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06 e Instrução Normativa 06/SMSUB/2024. Não atendimento de comunique-se

I - Publicado

II - Aguardar prazo recursal

Despacho indeferido | Documento: [156688109](#)

6044.2025/0006340-6 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados:COLEGIO GRAPHEIN LTDA

DESPACHO: **INDEFIRO**, o pedido de Licenciamento de Anúncio nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06 e Instrução Normativa 06/SMSUB/2024. Não atendimento de comunique-se

I - Publicado

II - Aguardar prazo recursal

Despacho indeferido | Documento: [156699264](#)

6042.2022/0003224-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: RP2B SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ 47.431.435/0001-54

DESPACHO: **INDEFIRO**, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.205/86 e inciso I, artigo 18 do Decreto 49.969/2008

I - Publicado

II - Aguardar prazo recursal

Despacho indeferido | Documento: [156699763](#)

6044.2021/0004433-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: DRS AMDMINISTRAÇAO ESTOQUES LTDA

DESPACHO: **INDEFIRO**, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.205/86 e inciso I, artigo 18 do Decreto 49.969/2008 (texto indeferimento)

I - Publicado

II - Aguardar prazo recursal

Despacho indeferido | Documento: [156700671](#)

6044.2021/0004436-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: DRS ADMINISTRAÇAO DE ESTOQUES EIRELI-EPP

DESPACHO: **INDEFIRO**, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.205/86 e inciso I, artigo 18 do Decreto 49.969/2008 (texto indeferimento)

I - Publicado

II - Aguardar prazo recursal

Despacho indeferido | Documento: [156701483](#)

6044.2024/0004609-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: DROGARIA SÃO PAULO S.A.

DESPACHO: **INDEFIRO**, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.205/86 e inciso I, artigo 18 do Decreto 49.969/2008

I - Publicado

II - Aguardar prazo recursal

Despacho indeferido | Documento: [156702637](#)

6044.2026/0000171-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: FC COMÉRCIO ALIMENTOS E BEBIDAS S/A

DESPACHO: **INDEFIRO**, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.205/86 e inciso II, artigo 18 do Decreto 49.969/2008:Conforme manifestação técnica, verificou-se divergência entre a área ocupada pela atividade (demonstrada nas plantas apresentadas) e a capacidade de lotação máxima declarada para 249 pessoas.

I - Publicado

II - Aguardar prazo recursal

Despacho indeferido | Documento: [156705671](#)

6057.2025/0003108-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: PROLABOR SAUDE OCUPACIONAL LTDA

DESPACHO: **INDEFIRO**, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.205/86 e inciso II, artigo 18 do Decreto 49.969/2008: O prazo para solicitação/protocolo de Auto de Licença de Funcionamento Condicionado foi até 31/12/2023 (Lei nº 15.499/11 e Decreto nº 52.857/11)

I - Publicado

II - Aguardar prazo recursal

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Comunique-se | Documento: [156656021](#)

6044.2026/0003155-7 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Interessados: RODRIGO MINDLIN LOEB

Endereço: Rua São Bartolomeu, nº 127 - Perdizes

Assunto: Comunicado de poda em área interna particular

Recebemos o comunicado de poda de 4 árvores sob responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Celso Francisco de Sousa Júnior CREA: 5062039930-SP com apresentação de Laudo técnico e ART recolhida: 2620261211128, os documentos estão de acordo e os serviços deverão ser executados em conformidade com o Manual Técnico de Poda.

Em atendimento ao Decreto Municipal 29.586/1.991, partir da publicação abre-se o prazo de 06(seis) dias para que pessoas físicas, jurídicas e entidades possam apresentar recurso contrário junto à subprefeitura, não havendo recurso contrário, após o prazo de 10(dez) dias, os serviços de poda poderão ser executados, obedecidas as normas técnicas vigentes estabelecidas pelo manual de poda da Secretaria do Verde e Meio Ambiente: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/manualtecnico_poda_v11_150_1354216796.pdf

Comunique-se | Documento: [156661660](#)

6044.2026/0003243-0 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Interessados: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA

Endereço: Av. Marginal Direita do Tietê, nº 2500 - Jaguará

Assunto: Comunicado de poda em área interna particular

Recebemos o comunicado de poda de 3 árvores sob responsabilidade técnica da Bióloga Renata Aliberti CRBIO: 086497/01-D com apresentação de Laudo técnico e ART recolhida: 2026/06194, os documentos estão de acordo e os serviços deverão ser executados em conformidade com o Manual Técnico de Poda.

Em atendimento ao Decreto Municipal 29.586/1.991, partir da publicação abre-se o prazo de 06(seis) dias para que pessoas físicas, jurídicas e entidades possam apresentar recurso contrário junto à subprefeitura, não havendo recurso contrário, após o prazo de 10(dez) dias, os serviços de poda poderão ser executados, obedecidas as normas técnicas vigentes estabelecidas pelo manual de poda da Secretaria do Verde e Meio Ambiente: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/manualtecnico_poda_v11_150_1354216796.pdf

Subprefeitura de M'Boi Mirim

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Despacho deferido | Documento: [156662537](#)

6045.2023/0001473-3 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA M’BOI MIRIM/CPO/STLP/UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Processo SEI nº6045.2023/0001473-3 - Publicidade à Poda e Remoção de Árvores (Lei nº 10.919 de 21 de dezembro de 1990)

DESPACHO: A Subprefeitura de M'Boi Mirim torna público as podas a serem executadas em sua área de abrangência conforme lista anexa sob o documento SEI nº 156662465. Esta publicação é válida para toda a extensão dos logradouros listados.

Link da lista: [156662465](#)

As pessoas interessadas têm 6 (seis) dias úteis, a partir da data de publicação, para apresentarem recurso junto à Administração Municipal.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [156672448](#)

6045.2026/0001350-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GUIZERAA ACAI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 66326093000157 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156712204](#)

6045.2026/0001359-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MAIS ODONTO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA CNPJ 59822911000147 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156713893](#)

6045.2026/0001360-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MAIS ODONTO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA CNPJ 59822911000147 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTO

Despacho deferido | Documento: [155648777](#)

6039.2026/0001105-2 - SISACOE: Auto de

Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: AUTO POSTO BENFICA LTDA

DESPACHO: 1- DEFERIDO, nos termos da Lei 10.205/86 , Lei 16.402/16 e Decreto 49.969/08.

Subprefeitura da Mooca

SUPERVISÃO DE CULTURA

Comunique-se | Documento: [156713899](#)

6046.2026/0005064-1 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Interessados: AGENCIA DE PROMOÇÃO CHINA BRASIL-APROCHINA

COMUNIQUE-SE: Em continuidade a solicitação de Evento “Sabores da China”, solicito que seja atendida na integra as disposições constantes na [PORTARIA nº 003/SUB-MO/2023](#). Informa-se, ainda, que para a data e local pretendidos já consta programação previamente autorizada.Dessa forma, sugere-se a alteração da data e/ou do local do evento, a fim de viabilizar a análise do pedido.

Comunique-se | Documento: [156707560](#)

6046.2026/0004893-0 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Interessados: ASSOCIAÇÃO ASSINDES SERMIG

COMUNIQUE-SE: Em continuidade a solicitação de Evento “13ª EDIÇÃO DO CONTA COMIGO - ARSENAL DA ESPERANÇA”, solicito que seja atendida na integra as disposições constantes na [PORTARIA nº 003/SUB-MO/2023](#). Principalmente os itens: III, IV, V, VI, IX.

Comunique-se | Documento: [156711556](#)

6046.2026/0004987-2 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Interessados: INSTITUTO AMIGOS DO SANTA

COMUNIQUE-SE: Em continuidade a solicitação de Evento “FESTA FLASHBACK SOLIDÁRIO”, solicito que seja atendida na integra as disposições constantes na [PORTARIA nº 003/SUB-MO/2023](#). Principalmente os itens: V,IV E IX.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [156644768](#)

6046.2026/0005176-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Adriana A De Abreu Silva Corretagem de Consorcios LTDA CNPJ 66573362000180 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156661073](#)

6046.2026/0005180-0 - Auto de Licença de

Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MALLET CHOPP & PARRILLA LTDA CNPJ 44960702000192 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156668802](#)

6046.2026/0005181-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ON DIGITAL SOLUCOES INOVADORAS LTDA CNPJ 42088669000127 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156669817](#)

6046.2026/0005183-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ON DIGITAL SOLUCOES INOVADORAS LTDA CNPJ 42088669000127 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156670335](#)

6046.2026/0005184-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ON DIGITAL SOLUCOES INOVADORAS LTDA CNPJ 42088669000127 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156670787](#)

6046.2026/0005185-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ON DIGITAL SOLUCOES INOVADORAS LTDA CNPJ 42088669000127 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156671400](#)

6046.2026/0005186-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ON DIGITAL SOLUCOES INOVADORAS LTDA CNPJ 42088669000127 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156671550](#)

6046.2026/0005187-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ON DIGITAL SOLUCOES

INOVADORAS LTDA CNPJ 42088669000127 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156674172](#)

6046.2026/0005188-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ON DIGITAL SOLUCOES INOVADORAS LTDA CNPJ 42088669000127 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156685582](#)

6046.2026/0005191-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa A CASA DO RISOTO LTDA CNPJ 55700748000199 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156686811](#)

6046.2026/0005192-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa A CASA DO RISOTO LTDA CNPJ 55700748000199 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156687600](#)

6046.2026/0005193-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa A CASA DO RISOTO LTDA CNPJ 55700748000199 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156698377](#)

6046.2026/0005195-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa APORTE IMPORTADORA TEXTIL LTDA CNPJ 46165838000306 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156699416](#)

6046.2026/0005197-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa APORTE IMPORTADORA TEXTIL LTDA CNPJ 46165838000306 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156702438](#)

6046.2026/0005201-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda

Fácil

DEFERIDO

A empresa BOSSA TEXTIL COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS LTDA CNPJ 55209162000207 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156702977](#)

6046.2026/0005202-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ENAH CLINICA DE ESTETICA AVANCADA LTDA CNPJ 62410165000199 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156703540](#)

6046.2026/0005203-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ENAH CLINICA DE ESTETICA AVANCADA LTDA CNPJ 62410165000199 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156705410](#)

6046.2026/0005204-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BOSSA TEXTIL COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS LTDA CNPJ 55209162000207 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156710958](#)

6046.2026/0005206-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BRILHO DE ORIXA COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA CNPJ 63784411000135 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156711123](#)

6046.2026/0005207-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BRILHO DE ORIXA COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA CNPJ 63784411000135 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156719431](#)

6046.2026/0005209-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MALTESE & NAUCK SERVICOS

MEDICOS LTDA CNPJ 66338439000137 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156719587](#)

6046.2026/0005210-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MALTESE & NAUCK SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 66338439000137 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO

Despacho deferido | Documento: [155452663](#)

6046.2026/0004103-0 - Emissão de Termo de Permissão de Uso para Comércio Ambulante

Despacho deferido

Interessados: ALAN SIQUEIRA DA SILVA

DESPACHO: De acordo com a competência atribuída pela Lei nº 15.947/2013 e pelo Decreto nº 55.085/2014 e, diante das manifestações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, **DEFIRO** o pedido de credenciamento do auxiliar **WAGNER CRISTIAN LOPES DA SILVA, RG. nº 56.XXX.XXX.8 SSP/ SP, CPF nº 329.XXX.XXX-99** para TPU nº TCR/MO/0000005396/2019, do permissionário **ALAN SIQUEIRA DA SILVA, CNPJ nº 13.308.695/0001-15**, nos termos do Decreto nº 55.085/2014 Artigo 12 incisos X e XI.

Despacho deferido | Documento: [155669649](#)

6046.2026/0004094-8 - Cancelamento/Revogação/Cassação de Portaria de Autorização /Termo de Permissão de Uso

Despacho deferido

Interessado: ISABEL CRISTINA PAULO DA CUNHA DE PÁDUA BARRETO

DESPACHO: De acordo com a competência atribuída pela Lei nº 10.072/1986 e do Decreto nº 22.709/1986, em especial, às conclusões alcançadas pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, **CANCELO** o Termo de Permissão de Uso - **TPU nº TBJ/MO/0000003958/2019**, a pedido da Sra. ISABEL CRISTINA PAULO DA CUNHA DE PÁDUA BARRETO, RG 15.XXX.XXX-4, em virtude do falecimento do permissionário Sr. **NELSON PAULO DA CUNHA**.

Determino ainda a remoção da banca pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Despacho deferido | Documento: [155441839](#)

6046.2025/0009276-8 - Emissão de Termo de Permissão de Uso para Comércio Ambulante

Despacho Deferido

Interessados: APARECIDA VANIA VASCONCELOS

DESPACHO: De acordo com a competência atribuída pela Lei nº 15.947/2013 e pelo Decreto nº 55.085/2014 e, diante das manifestações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, **DEFIRO** o pedido de transferência de local para o Termo da Permissão de Uso nº **TCR/MO/0000005378/2019** da permissionária **APARECIDA VANIA VASCONCELOS**, CPF nº **20.XXX.XXX/0001-34**.

Despacho deferido | Documento: [154603078](#)

6046.2024/0011490-5 - Emissão de Termo de Permissão de Uso para Banca de Jornais e Revistas

Despacho deferido

Interessados: FRANCISCO DAS CHAGAS C OLIVEIRA

DESPACHO: De acordo com a competência atribuída pela Lei 11.039/1991, regulamentada pelo Decreto 42.600/2002 e, em especial as conclusões alcançadas pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, **DEFIRO** o pedido de credenciamento do auxiliar **ANTONIO DE SOUSA BRITO FILHO**, RG. nº **53.XXX.XXX-8**, inscrita no CPF nº. **207.XXX.XXX-53**, para comércio ambulante, TPU nº **TAM/MO/0000001906/2019**, do permissionário **FRANCISCO DAS CHAGAS C OLIVEIRA**, RG nº **35.XXX.546-X**, inscrita no CPF nº **306.XXX.XXX-68**.

Despacho indeferido | Documento: [154785061](#)

6046.2026/0004166-9- Emissão de Termo de Permissão de Uso para Comércio Ambulante

Despacho indeferido

Interessados: JOSÉ HELDER ALVES GOMES

DESPACHO: De acordo com a competência atribuída pela Lei 11.039/1991, regulamentada pelo Decreto 42.600/2002 e, em especial as conclusões alcançadas pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, **INDEFIRO** o pedido de credenciamento de auxiliar para o, TPU nº **TAM/MO/0000001900/2019**, do permissionário **JOSÉ HELDER ALVES GOMES**, CPF. nº **915.XXX.XXX-15**.

Despacho indeferido | Documento: [155668266](#)

6046.2026/0004020-4 - Requerimento Eletrônico - Análise de local para instalação de TPU Espaço Legal

Despacho indeferido

Interessados: KAHBAR RESTAURANTE E ESPETARIA LTDA, CNPJ **65.XXX.XXX/0001-95**

DESPACHO: O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e, consoante manifestação emitida pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, resolve **INDEFERIR** pelo não atendimento ao disposto no § 1º do Art 3º do Decreto 63.560 de julho/24. Encerrada a instância administrativa.

Despacho indeferido | Documento: [155667209](#)

6046.2026/0003830-7 - Requerimento Eletrônico - Análise de local para instalação de TPU Espaço Legal

Despacho indeferido

Interessados: HAMBURGUERIA ROBO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA , CNPJ **53.XXX.XXX/0001-17**

DESPACHO: O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e, consoante manifestação emitida pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, resolve **INDEFERIR** pelo não atendimento ao disposto no § 1º do Art 3º do Decreto 63.560 de julho/24. Encerrada a instância administrativa.

Despacho indeferido | Documento: [155665316](#)

6046.2026/0003699-1 - Requerimento Eletrônico - Análise de local para instalação de TPU Espaço Legal

Despacho indeferido

INTERESSADO: JCMR COMERCIO DE CARNES E ROTISSERIE LTDA , CNPJ **50.XXX.XXX/0002-37**

DESPACHO: O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e, consoante manifestação emitida pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, resolve **INDEFERIR** pelo não atendimento ao disposto no § 1º do Art 3º do Decreto 63.560 de julho/24. Encerrada a instância administrativa.

Despacho indeferido | Documento: [155684434](#)

6046.2026/0001251-0 - Requerimento Eletrônico - Análise de local para instalação de TPU Espaço Legal

Despacho indeferido

Interessados: LANCHES PONTO E PONTO LTDA , CNPJ **04.XXX.XXX/0001-21**

DESPACHO: O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e, consoante manifestação emitida pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, resolve **INDEFERIR** pelo não atendimento ao disposto no § 1º do Art 3º do Decreto 63.560 de julho/24. Encerrada a instância administrativa.

Despacho indeferido | Documento: [154372941](#)

6046.2024/0014761-7- Requerimento Eletrônico - Análise de local para instalação de TPU Espaço Legal

Despacho indeferido

Interessados: TASCA RESTAURANTE LTDA, CNPJ **55.XXX.XXX/0001-27**.

DESPACHO: O subprefeito da Mooca no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 13.399/02, Decreto nº 63.560/24 e Instrução Normativa nº 04/SMSUB/2024, em face a manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, em doc. SEI nº 151424310, o qual acolhe como razões de decidir, **INDEFERE** a

inclusão trecho de pista localizado na Rua Alcacer-kehr nº 151, Vila Santo Estevão, Codlog: 00539-8, Setor: 054, Quadra: 126, Lote: 0076-1, no “Espaço Legal”.

Despacho indeferido | Documento: [155686138](#)

6046.2026/0004486-2 - Requerimento Eletrônico - Análise de local para instalação de TPU Espaço Legal

Despacho indeferido

Interessados: ACOUGUE LANCHONETE ISTAMBUL LTDA , CNPJ **17.XXX.XXX/0001-66**

DESPACHO: O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e, consoante manifestação emitida pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, resolve **INDEFERIR** pelo não atendimento ao disposto no § 1º do Art 3º do Decreto 63.560 de julho/24. Encerrada a instância administrativa.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [155671399](#)

PROCESSO: 6042.2026/0002064-3

INTERESSADO: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FENIX MOOCA LTDA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve **DEFERIR** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, para Empreendimento considerado de Baixo Risco, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, e Decretos 49.969/08, 57.298/16 e 57.378/16.

Publique-se.

Despacho deferido | Documento: [155663755](#)

PROCESSO: 6046.2026/0004184-7

INTERESSADO: IGESP SA CENTRO MEDICO E CIRURGICO INST GASTROENT DE SP

DESPACHO: O Supervisor de Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, resolve **DEFERIR** o pedido face de LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO nos termos da Lei 14223/06.

Publique-se e atualiza-se o sistema Tô Legal.

Despacho deferido | Documento: [155677348](#)

PROCESSO: 6046.2026/0003557-0

INTERESSADO: ACADEMIAS GRENNLIFE TATUAPE LTDA

DESPACHO: O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e, consoante manifestação emitida pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em encaminhamento ([155374257](#)), resolve **DEFERIR** o pedido de Reconsideração de Despacho para Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, e Decretos 49.969/08 e

57.378/16.

À SUSL para publicação e emissão do Auto.

Despacho deferido | Documento: [155677777](#)

PROCESSO: 6039.2026/0001004-8

INTERESSADO: MEDICALOG LOGISTICA INTEGRADA LTDA

DESPACHO: O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e, consoante manifestação emitida pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em encaminhamento ([155583626](#)), resolve DEFERIR o pedido de Reconsideração de Despacho para Auto de Licença de Funcionamento (Empreendimento Considerado de Baixo Risco), nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decretos 49.969/08, 57.298/16 e 57.378/16.

À SUSL para publicação e emissão do Auto.

Despacho deferido | Documento: [155666762](#)

PROCESSO: 6043.2025/0003473-7

INTERESSADO: TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S/A

DESPACHO: O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e, consoante manifestação emitida pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em encaminhamento ([154768993](#)), resolve DEFERIR o pedido de Reconsideração de Despacho para Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, e Decretos 49.969/08 e 57.378/16.

À SUSL para publicação e emissão do Auto.

Despacho indeferido | Documento: [155670603](#)

PROCESSO: 6046.2026/0003199-0

INTERESSADO: DOZE OSTERIA LTDA

DESPACHO: O Supervisor de Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve INDEFERIR nos termos do Artigo 35 da Lei nº 14.141/06 regulamentado pelo Artigo 70 do Decreto nº 51.714/2010 (obteve Auto de Licença de Funcionamento nº 20260010462124 emitido em 16/04/2026 através do Sistema Empreenda Fácil).

Publique-se e archive-se

Despacho indeferido | Documento: [155665752](#)

PROCESSO: 6036.2023/0001485-8

INTERESSADO: ELETROBUSCARIOLI LTDA

Despacho: O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e, consoante manifestação emitida pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em encaminhamento ([154789777](#)), resolve INDEFERIR o pedido de Reconsideração de Despacho para Auto de Licença de Funcionamento, em edificação irregular, nos termos do Decreto 49.969/2008 e encerradas as instâncias administrativas.

A seguir enviar à SUSL para as devidas providências.

Despacho indeferido | Documento: [155676547](#)

PROCESSO: 6046.2026/0004026-3

INTERESSADO: HAMBURGUERIA MOOCA HB LTDA

Despacho: O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e, consoante manifestação emitida pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em encaminhamento ([155484173](#)), resolve INDEFERIR o pedido de Reconsideração de Despacho para Auto de Licença de Funcionamento, uma vez que nenhum fato novo foi apresentado, nos termos do Decreto 49.969/2008 e encerradas as instâncias administrativas.

A seguir enviar à SUSL para as devidas providências.

Despacho indeferido | Documento: [155676956](#)

PROCESSO: 6056.2026/0005839-6

INTERESSADO: PREVENT SENIOR ATENDIMENTO A SAUDE LTDA

Despacho: O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e, consoante manifestação emitida pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em encaminhamento ([155564080](#)), resolve INDEFERIR o pedido de Reconsideração de Despacho para Auto de Licença de Funcionamento, uma vez que nenhum fato novo foi apresentado, nos termos do Decreto 49.969/2008 e encerradas as instâncias administrativas.

A seguir enviar à SUSL para as devidas providências.

Despacho indeferido | Documento: [155669260](#)

PROCESSO: 6039.2026/0001314-4

INTERESSADO: ORION SERVICOS LTDA

Despacho: O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e, consoante manifestação emitida pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em encaminhamento ([154743696](#)), resolve INDEFERIR o pedido de Reconsideração de Despacho para Auto de Licença de Funcionamento Condicionado, uma vez que nenhum fato novo foi apresentado, tendo em vista o prazo ter encerrado em 31.12.2023, nos termos da Lei 15.499/2001 e Lei 17.771/2022 e encerradas as instâncias administrativas.

A seguir enviar à SUSL para as devidas providências.

Despacho indeferido | Documento: [155668771](#)

PROCESSO: 6054.2026/0000330-2

INTERESSADO: JOAKINS DELIVERY LTDA

Despacho: O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e, consoante manifestação emitida pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em encaminhamento ([154865717](#)), resolve INDEFERIR

o pedido de Reconsideração de Despacho para Auto de Licença de Funcionamento, tendo em vista o não atendimento na integra ao comunique-se (Atender ao § 1º do art. 4º da Lei 17853/2022, Atender ao inciso I do art. 7º da Lei 17853/2022, Apresentar memorial de caracterização do empreendimento junto à Secretaria do Verde e do Meio Ambie), nos termos do artigo 18 inciso I do Decreto 49.969/2008 e encerradas as instâncias administrativas.

A seguir enviar à SUSL para as devidas providências.

Despacho indeferido | Documento: [155668154](#)

PROCESSO: 6046.2026/0001037-2

INTERESSADO: 34.195.114 LEONEL PEREIRA GUIMARAES

Despacho: O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e, consoante manifestação emitida pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em encaminhamento ([154951963](#)), resolve INDEFERIR o pedido de Reconsideração de Despacho para Auto de Licença de Funcionamento (Empreendimento Considerado de Baixo Risco), uma vez que nenhum fato novo foi apresentado, nos termos do Decreto 49.969/2008 e encerradas as instâncias administrativas.

A seguir enviar à SUSL para as devidas providências.

Despacho indeferido | Documento: [155667540](#)

PROCESSO: 6046.2026/0001036-4

INTERESSADO: EDNALVA BATISTA DE SOUSA BAR E LANCHONETE LTDA

Despacho: O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e, consoante manifestação emitida pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em encaminhamento ([154921007](#)), resolve INDEFERIR o pedido de Reconsideração de Despacho para Auto de Licença de Funcionamento, uma vez que nenhum fato novo foi apresentado, nos termos do Decreto 49.969/2008 e encerradas as instâncias administrativas.

A seguir enviar à SUSL para as devidas providências.

Despacho indeferido | Documento: [155678211](#)

PROCESSO: 6037.2025/0004156-0

INTERESSADO: POLIMIX CONCRETO LTDA

Despacho: O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e, consoante manifestação emitida pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em encaminhamento ([154952505](#)), resolve INDEFERIR o pedido de Reconsideração de Despacho para Auto de Licença de Funcionament, nos termos do Decreto nº 49.969/08 (Certificado de Regularização - indeferido em 28/01/2026) e encerrada as instâncias administrativas.

A seguir enviar à SUSL para as devidas providências.

Despacho indeferido | Documento: [155669701](#)

PROCESSO: 6046.2026/0003770-0

INTERESSADO: HELCIO SICCHIROLI NEVES

Despacho: O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e, consoante manifestação emitida pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em encaminhamento ([154921921](#)), resolve INDEFERIR o pedido de Reconsideração de Despacho de pedido de isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre imóveis edificadas atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo, tendo em vista o constante no documento nº[154206081](#), bem como o não atendimento integral às disposições da Lei nº 14.493/2007, do Decreto nº 48.767/2007 e dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da portaria SUB-MO nº 18, de 5 de novembro de 2020.

A seguir enviar à SUSL para as devidas providências.

Despacho indeferido | Documento: [156702459](#)

PROCESSO: 6038.2026/0000812-9

INTERESSADO: LITTLE NICK PIZZARIA DELIVERY LTDA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve INDEFERIR nos termos do Artigo 35 da Lei nº 14.141/06 regulamentado pelo Artigo 70 do Decreto nº 51.714/2010 (obteve o Auto de Licença de Funcionamento nº 20260010458249 emitido em 01/04/2026 através do Sistema Empreenda Fácil).

Publique-se e archive-se.

Despacho indeferido | Documento: [156689762](#)

PROCESSO: 6046.2025/0011178-9

INTERESSADO: BANCO BRADESCO S/A AGENCIA 0005037 PRACA SILVIO ROMERO

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, resolve INDEFERIR nos termos do Artigo 35 da Lei nº 14.141/06 regulamentado pelo Artigo 70 do Decreto nº 51.714/2010 (LAI/MO/2015017420/2024 CANCELADO EM 30/11/2024 ATRAVÉS DO SISTEMA TÔ LEGAL).

Publique-se.

Despacho de Cassação | Documento: [155647452](#)

PROCESSO: 6046.2024/0007313-3

INTERESSADO: TREMEDAL LANCHONETE LTDA/BAR DO BAHIA

Despacho: Considerando as informações da Supervisão de Fiscalização, fica **CASSADO** o Auto de Licença de Funcionamento nº 2024/04222-00 emitido em 30/07/2024 nos termos do Artigo 2º, parágrafo 3º, inciso II itens "a" e Artigo 43º do Decreto nº 49.969/08 (descumprimento das condições de instalação previstas na Licença Quadro 4A)

Publique-se e a seguir à SMSUB/COTIC para as devidas providências.

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [155350733](#)

6046.2026/0004736-5 - Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessado(a): REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA

I - **DEFIRO** o pedido de Certidão de Multas, conforme art.41 da Lei 14.141/06.

II - O(A) interessado(a) terá 30 (trinta) dias para a retirada da Certidão, à partir da data de publicação. Após, ARQUIVE-SE.

III - Em seguida à UNAI para expedição e publicação.

Despacho deferido | Documento: [155348795](#)

6046.2026/0004737-3 - Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessado(a): REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA

I - **DEFIRO** o pedido de Certidão de Multas, conforme art.41 da Lei 14.141/06.

II - O(A) interessado(a) terá 30 (trinta) dias para a retirada da Certidão, à partir da data de publicação. Após, ARQUIVE-SE.

III - Em seguida à UNAI para expedição e publicação.

Despacho deferido | Documento: [155346245](#)

6046.2026/0004738-1 - Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessado(a): REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA

I - **DEFIRO** o pedido de Certidão de Multas, conforme art.41 da Lei 14.141/06.

II - O(A) interessado(a) terá 30 (trinta) dias para a retirada da Certidão, à partir da data de publicação. Após, ARQUIVE-SE.

III - Em seguida à UNAI para expedição e publicação.

Despacho deferido | Documento: [155247103](#)

6046.2026/0004739-0 - Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessado(a): REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA

I - **DEFIRO** o pedido de Certidão de Multas, conforme art.41 da Lei 14.141/06.

II - O(A) interessado(a) terá 30 (trinta) dias para a retirada da Certidão, à partir da data de publicação. Após, ARQUIVE-SE.

III - Em seguida à UNAI para expedição e publicação.

Despacho deferido | Documento: [155385569](#)

6046.2026/0004732-2 - Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessado(a): REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA

I - **DEFIRO** o pedido de Certidão de Multas, conforme art.41 da Lei 14.141/06.

II - O(A) interessado(a) terá 30 (trinta) dias para a retirada da Certidão, à partir da data de publicação. Após, ARQUIVE-SE.

III - Em seguida à UNAI para expedição e publicação.

Despacho deferido | Documento: [155343198](#)

6046.2026/0004731-4 - Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessado(a): REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA

I - **DEFIRO** o pedido de Certidão de Multas, conforme art.41 da Lei 14.141/06.

II - O(A) interessado(a) terá 30 (trinta) dias para a retirada da Certidão, à partir da data de publicação. Após, ARQUIVE-SE.

III - Em seguida à UNAI para expedição e publicação.

Despacho deferido | Documento: [155248388](#)

6046.2026/0004730-6 - Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessado(a): REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA

I - **DEFIRO** o pedido de Certidão de Multas, conforme art.41 da Lei 14.141/06.

II - O(A) interessado(a) terá 30 (trinta) dias para a retirada da Certidão, à partir da data de publicação. Após, ARQUIVE-SE.

III - Em seguida à UNAI para expedição e publicação.

Despacho Prejudicado | Documento: [155388142](#)

6046.2026/0004734-9 - Solicitação de Certidão de Multas

Despacho prejudicado

Interessado(a): REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: O Subprefeito da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, resolve **TORNAR PREJUDICADO** a solicitação de emissão da Certidão de Multas, por já estar o assunto sendo tratado no processo (6046.2026/0004733-0), documento ([155139157](#)).

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [156705593](#)

A vista do contido no 6046.2026/0005199-0 - JANELA BAR TATUAPE LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Despacho deferido | Documento: [156705613](#)

A vista do contido no 6046.2026/0005200-8 - CORTINA BOTEÇO LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Despacho deferido | Documento: [156705664](#)

A vista do contido no processo 6046.2026/0005175-3 - JANELA BAR TATUAPE LTDA - DEFIRO O CANCELAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos. Data de solicitação: 04/05/2026

Despacho deferido | Documento: [156705676](#)

A vista do contido no processo 6046.2026/0005178-8 - CORTINA BOTEÇO LTDA - DEFIRO O CANCELAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos. Data de solicitação: 04/05/2026

Subprefeitura Penha
ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [155682595](#)

HOMOLOGAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

INTERESSADO: Subprefeitura Penha / Coordenadoria de Projetos e Obras

ASSUNTO: SEI 6048.2026/0000707-0 - Cotação

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: [155637657](#)

SEI: 6048.2026/0000377-6

Assunto: PODA DE ÁRVORE EM ÁREA EXTERNA - MANEJO ARBÓREO EM ÁREA PÚBLICA

Solicitante: SIGRC/156

DESPACHO:

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, e considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento no artigo 19 da Lei Municipal nº 17.794/22;

DEFIRO:

Serviço necessário: podas de levantamento, equilíbrio, limpeza e de adequação:

Eletrônica de nº 005/2026

OBJETO: Aquisição de tubo de concreto armado

I - DESPACHO:

1 - À vista dos elementos constantes no presente, especialmente o relatório de julgamento da dispensa de licitação sob SEI [155589235](#), com base no Art. 71, inciso IV e art. artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, e também do Art. 2º, § 2º, I do Decreto Municipal n.º 62.100/22, **ADJUDICO** o fornecimento dos seguintes materiais:

a) 10 (dez) unidades de Tubo de concreto armado de seção circular, para águas pluviais, com ponta e bolsa, junta rígida Classe PA 1 - **ø 400mm**, pelo valor unitário de R\$ 461,529 (quatrocentos e sessenta e um reais e quinhentos e vinte e nove milésimos);

b) 05 (cinco) unidades de Tubo de concreto armado de seção circular, para águas pluviais, com ponta e bolsa, junta rígida Classe PA 1 - **ø 800mm** pelo valor unitário de R\$ 696,50 (seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

c) 05 (cinco) unidades de Tubo de concreto armado de seção circular, para águas pluviais, com ponta e bolsa, junta rígida Classe PA 1 - **ø 1000mm**, pelo valor unitário de R\$ 1.052,12 (mil e cinquenta e dois reais e doze centavos);

d) 05 (cinco) unidades de Tubo de concreto armado de seção circular, para águas pluviais, com ponta e bolsa, junta rígida Classe PA 1 - **ø 1200mm**, pelo valor unitário de R\$ 1.456,48 (mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

e) 05 (cinco) unidades de Tubo de concreto armado de seção circular, para águas pluviais, com ponta e bolsa, junta rígida Classe PA 1 - **ø 1500mm**, pelo valor unitário de R\$ 1.701,84 (mil, setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos),

para a empresa **LINO BATISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.345.506/0001-73, totalizando o valor de R\$ 29.149,99 (vinte e nove mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) conforme proposta sob SEI [155587966](#), e **HOMOLOGO** a Cotação Eletrônica de nº 005/2026.

2 - Via de consequência, **AUTORIZO** a contratação e a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa acima mencionada, devendo onerar a dotação 61.10.15.452.4021.2.341.3.3.90.30.00.00.1.500.900

3 - Em cumprimento ao art. 121 do Decreto nº 62.100/2022, **DESIGNO** os seguintes servidores como responsáveis pelo acompanhamento desta contratação: Renato Silva - RF n.º 644.896-8 como fiscal, e Marcos Garcia, RF nº 530.500.4, como fiscal suplente.

4 - O material deverá ser entregue em parcela única, em 2026, de acordo com a solicitação da área gestora.

II - PUBLIQUE-SE.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

À SUB-PE/CAF/SF para providências quanto à nota de empenho.

UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despacho Autorizatório | Documento: [154524808](#)

DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6048.2024/0002835-0 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/SUB-PE/2024 - Anulação parcial de nota de empenho

OBJETO: Serviço de manutenção predial, preventiva e corretiva (elétrica, hidrossanitária, paredes e painéis, revestimentos, coberturas, esquadrias, carpintaria, pinturas, telefonia, rede lógica, sistema de alarme contra incêndio e pequenos reparos).

I. À vista das informações contidas neste processo, especialmente e-mail SEI nº [154524406](#), e no exercício da atribuição conferida pela Lei Municipal 13.399 de 01/08/2002, **AUTORIZO** a anulação parcial da Nota de Empenho nº **9590/2026**, no valor de **R\$ 11.024,10** (onze mil vinte e quatro reais e dez centavos), emitida em favor da empresa **BRASIL CONNECT COMUNICAÇÕES SERVIÇOS E FACILITIES LTDA - CNPJ 24.679.263/0001-37**, que onerou a dotação orçamentária nº 61.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.00.1.500.9

II. PUBLIQUE-SE.

III. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

À Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo.

Ordem de serviço	Endereço	Número
15433268	RUA GENOEFA PAGANINI	57
15436959	RUA CORONEL LUIS GONZAGA AZEVEDO	3
15449219	AVENIDA CALIM EID	184
15449886	RUA PADRE JOÃO	184
15451999	PRAÇA MURILO EUSEBIO DE FREITAS	700

As podas deverão ser executadas de acordo com o Manual de Poda da PMSP https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/manualtecnico_poda_v11_150_1354216796.pdf.

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem da poda ou remoção poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à Subprefeitura Penha, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

Despacho deferido | Documento: [156674532](#)

SEI: 6048.2026/0000377-6

Assunto: REMOÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA EXTERNA - MANEJO ARBÓREO EM ÁREA PÚBLICA

Solicitante: SIGRC/156

DESPACHO:

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, e considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento no artigo 14 da Lei Municipal nº17.794/22.

DEFIRO:

Endereço	Ordem de serviço	Espécie	Serviço Necessário	Lei 17.794/2022, art 14, inciso:
Rua Castanhal, 1	15427225	Resedá	remoção/supressão	III
Rua Padre Miguel de Campos, 105	15464598	Ipê Rosa	remoção/supressão	III
Praça Benjamin Schalch	15464191	Pata de Vaca	remoção/supressão	III
Rua Omachá, 334	15464425	não identificada	remoção/supressão	III

Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 01 (uma) muda, para cada árvore removida, de espécie(s) arbórea(s) nativa(s), de médio/grande porte, DAP= 03 cm, padrão DEPAVE, conforme artigo 11 § 4º e artigo 12 da Lei Municipal 17.794/22.

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem da poda ou remoção poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à Subprefeitura Penha, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL

Convocação | Documento: [156656167](#)

Convocação

Convocação para a Reunião Ordinária Referente ao mês de MAIO/2026 do CADES - Penha

DIRSO PARPINELI FILHO, Subprefeito Substituto da Subprefeitura Penha e presidente substituto do CADES -Penha, convoca os Senhores(as) Conselheiros(as) e Interlocutor(a) do CADES - Penha, para a **Reunião Ordinária Referente ao mês de Maio/26**, a ser realizada em **05/04/2026 (terça-feira), com início às 17:00h e término às 19:00h, na Sede da Subprefeitura da Penha** (Rua Candapuí, nº 492 - Vila Marieta).

Atende-se à seguinte pauta:

- 1 -Leitura e aprovação da ata anterior;
- 2 - Grupos GTs;
- 3 - Informes gerais;
- 4 - Encerramento.

Referência: Processo nº 6048.2023/0000944-2	SEI nº 107458217

Convocação | Documento: [156659970](#)

CONVOCAÇÃO

Convocação para a Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura da Penha (Artur Alvim, Cangaíba, Penha e Vila Matilde) BIÊNIO 2025/2026 - MAIO/2026

DIRSO PARPINELI FILHO, Subprefeito Substituto da Subprefeitura Penha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, e Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020, convoca todos os conselheiros(as) eleitos(as), para a Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura da Penha/Artur Alvim/Cangaíba/Vila Matilde - BIÊNIO 2025/2026, REF. **MAIO/2026**, a ser realizada no dia **14 de maio de 2026, das 18:45h às 20:45h, na Subprefeitura da Penha** localizada na Rua Candapuí, nº 492 - Vila Marieta - Espaço SER, tendo como pautas:

- * **Informes;**
- * **Devolutiva das Demandas;**
- * **Orçamento Cidadão;**
- * **Demandas;**
- ***Encerramento.**

UNIDADE DE CADASTRO

Despacho deferido | Documento: [155657411](#)

6048.2026/0001824-2 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: MAYRA DE CAMARGO RODRIGUES

DESPACHO: SQL 058.030.0034-5, rua Cecília, CODLOG04678-7, conceder a numeração 274.

Despacho deferido | Documento: [155656233](#)

6048.2026/0001823-4 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho deferido

Interessados:MAYRA DE CAMARGO RODRIGUES

DESPACHO: SQL 058.030.0033-7, rua Cecília, CODLOG 04678-7, conceder a numeração 266.

Despacho deferido | Documento: [155461128](#)

6048.2026/0001625-8 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: Carlos Fernandes Buosi

DESPACHO: Contribuinte SQL 130.361.0009-0, Rua Manuel Ferreira dos Santos, CODLOG 27.643-0, confirmar o número 40-A.

Despacho deferido | Documento: [155655042](#)

6048.2026/0001820-0 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: MAYRA DE CAMARGO RODRIGUES

DESPACHO: SQL 058.030.0032-9, rua Cecilia, CODLOG 04678-7, concedero numeral 254.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [156643210](#)

6048.2026/0001836-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAMASCENO E VIDAL CONSULTORIA LTDA CNPJ 43732653000178 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156643722](#)

6048.2026/0001837-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAMASCENO E VIDAL CONSULTORIA LTDA CNPJ 43732653000178 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156682785](#)

6048.2026/0001844-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NOVA CASTELLE COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA CNPJ 51006256000147 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156683006](#)

6048.2026/0001845-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NOVA CASTELLE COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA CNPJ 51006256000147 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156684058](#)

6048.2026/0001847-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NOVA CASTELLE COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA CNPJ 51006256000147 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156684286](#)

6048.2026/0001848-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSESSORIA KB BUSINESS E PARCERIAS FINANCEIRA LTDA CNPJ 65722872000109 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156690982](#)

6048.2026/0001854-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASTELLE COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA CNPJ 8778007000140 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156693602](#)

6048.2026/0001853-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASTELLE COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA CNPJ 8778007000140 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156698488](#)

6048.2026/0001858-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALCANCE - NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA CNPJ 21191603000430 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156718026](#)

6048.2026/0001862-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ELLEN BENAGLIA FISIOTERAPIA LTDA CNPJ 59556350000181 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho Documental | Documento: [156660802](#)

6048.2026/0000339-3 - Fiscalização de Posturas Urbanas

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.008.965-6 DATA DA INFRAÇÃO: 30/04/2026

POSTURA EM GERAL PROCESSO: 6048.2026/3016741-6

CONTRIBUINTE: 113.167.0031-2

CPF: 500.367.778-20

NOME: ESPOLIO DE WALTER BATISTA DO NASCIMENTO

Local: RUA ARTUR ALVIM Nº 00430
Complemento: NÃO INFORMADO Bairro: VILA SANTA TERESA (ZONA LESTE) CEP: 03565-010 Codlog: 23418

INFRAÇÃO: Por construir, instalar ou executar, com material de qualquer natureza, rampas de acesso sobre a sarjeta.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 13.478/2002 ARTIGO: 169º INCISO: VII

DECRETO: 42.992/2003 ARTIGO: 1º

AUTUAÇÃO DE MULTA PELA LEI: 13.478/2002 ARTIGO: 185º PARÁGRAFO: ÚNICO

LEI: 15.244/2010 ARTIGO: 2º

LEI: 17.916/2023 ARTIGO: 1º INCISO: XIII

LEI: 18.299/2025 ARTIGO: 3º

CIENTIFICAÇÃO: O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

VALOR DA MULTA: R\$ 503,01

Despacho Documental | Documento:
[156662447](#)

6048.2026/0000339-3 Fiscalização de Posturas Urbanas

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.009.754-3 DATA DA INFRAÇÃO: 30/04/2026

POSTURA OBRAS PARTICULARES PROCESSO: 6012.2026/3000143-0

Contribuinte (SQL): NÃO INFORMADO

CNPJ: 61.695.227/0001-93

Nome/Razão Social: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO

Nome Fantasia: ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO

Local: DR SUZANO BRANDAO S/Nº
Complemento: 454 BAIRRO: NÃO INFORMADO CEP: 03502-000 Codlog: 185434

INFRAÇÃO: Por não respeitar as medidas determinadas pela NBR 15.688 da Associação Brasileira de Normas Técnicas no que tange a distância mínima de segurança entre os condutores e o solo em situações de flecha mais crítica dos cabos (flecha máxima a 50ºC), no compartilhamento da faixa de ocupação dos postes. Situação de emergência.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 16.673/2017 ARTIGO 16º

DECRETO: 59.670/2020 ARTIGO 14º

AUTUAÇÃO DE MULTA PELA LEI: 16.673/2017 ARTIGO 16º PARÁGRAFO: 1º INCISO: II

DECRETO: 59.670/2020 ARTIGO 17º

LEI: 18.299/2017 ARTIGO 1º

CIENTIFICAÇÃO: O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

VALOR DA MULTA: R\$ 50.300,53

Despacho Documental | Documento:
[156663476](#)

6048.2026/0000339-3 Fiscalização de Posturas Urbanas

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.009.753-5 DATA DA INFRAÇÃO: 30/04/2026

POSTURA OBRAS PARTICULARES PROCESSO: 6012.2026/3000142-2

Contribuinte (SQL): NÃO INFORMADO

CNPJ: 61.695.227/0001-93

Nome/Razão Social: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO

Nome Fantasia: ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO

Local: RUA DR SUZANO BRANDAO S/Nº
Complemento: 454 BAIRRO: NÃO INFORMADO CEP: 03502-000 Codlog: 185434

INFRAÇÃO: Pela falta de recomposição dos cabos aéreos soltos sobre o espaço público, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de emergência.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 16.673/2017 ARTIGO 16º

DECRETO: 59.670/2020 ARTIGO 13º INCISO: I

AUTUAÇÃO DE MULTA PELA LEI: 16.673/2017 ARTIGO 16º PARÁGRAFO: 1º INCISO: II

DECRETO: 59.670/2020 ARTIGO 17º

LEI: 18.299/2017 ARTIGO 1º

CIENTIFICAÇÃO: O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

VALOR DA MULTA: R\$ 50.300,53

Despacho Documental | Documento:
[156664428](#)

6048.2026/0000339-3 Fiscalização de Posturas Urbanas

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.009.014-0 DATA DA INFRAÇÃO: 28/04/2026

POSTURA ATIVIDADE PROCESSO: 6048.2026/3016282-1

Contribuinte (SQL): 057.019.0036-3

CNPJ: 46.163.488/0001-79

Razão Social: MAXIMUM BOXING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Nome Fantasia: MAXIMUM

LOCAL: RUA DR SUZANO BRANDAO Nº 00986 COMPLEMENTO: 990 BAIRRO: NÃO INFORMADO CEP: 03502-000 Codlog: 185434

INFRAÇÃO: EPP - Empresa de Pequeno Porte que não apresentou a prévia licença de funcionamento. Primeira Visita.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 16.402/2016 ARTIGO 136º

LEI: 16.402/2016 ARTIGO 176º

DECRETO 57.443/2016 ARTIGO 1º

DECRETO 57.443/2016 ARTIGO 20º

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE ORIENTAÇÃO: (Em observação ao Artigo 176 da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016, e Artigo 20, do Decreto Municipal nº 57.443, de 10 de novembro de 2016). Informamos que para continuidade da atividade exercida, neste local, é necessária a obtenção da LICENÇA correspondente, conforme disposições do Artigo 136, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016. Sendo assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a: 1 - protocolizar o pedido da licença correspondente, no prazo máximo de 30 dias, contados da emissão deste termo; 2 - manter o protocolo no estabelecimento, à disposição da fiscalização. Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, a partir da SEGUNDA VISITA, após o prazo concedido no item 1, caso não atendidas a orientações e estando o estabelecimento em funcionamento, poderão ser aplicadas as sanções legais cabíveis, como multas e possibilidades de interdição da atividade. Notas: o pedido de licença deverá ser feito preferencialmente por via eletrônica, através do Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividade - SLEA, acessando o menu da empresa, do “site” da Prefeitura do Município de São Paulo; no caso de indisponibilidade do sistema ou impossibilidade, o pedido deverá ser feito através de processo administrativo documental, diretamente na Subprefeitura responsável. Conforme disposições do § 3º, do Artigo 20, Decreto Municipal nº 57.443, de 10 de novembro de 2016, não haverá aplicação de Multa ou qualquer sanção enquanto o pedido não for apreciado em primeira instância administrativa, ou seja, enquanto não for indeferido o pedido. Sendo o pedido indeferido, as atividades devem ser encerradas ou suspensas, ainda que seja apresentado recurso administrativo, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do Artigo 136, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [156673903](#)

6048.2026/0001841-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: GUIDO DOCES LTDA

DESPACHO: **DEFERIDO**, nos termos da Lei 16.402/16, Dec. 57.378/16, Dec. 57.298/16, 58.419/18, Dec. 49.969/08 alterado pelo Dec. 59.828/2020 e Portaria nº 29/SMPR/2017.

Comunique-se | **Documento:** [156692420](#)

6048.2026/0001856-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: MERCEARIA NICOLA LTDA-ME

REFERENTE AO PROCESSO FISICO Nº 2007-0.036.216-5

COMUNIQUE-SE:

1-Cópia da ficha de inscrição do responsável técnico no Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM;

2-AVCB ou CLCB;

3-Formulário para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento Baixo Risco (Anexo I), nos termos da Portaria Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SMPR nº29 de 14 de junho de 2017;

4-Declaração de atendimento aos parametros

(Anexo II); nos termos da Portaria Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SMPR nº29 de 14 de junho de 2017;

5-Cópia da carteira do CREA/SP ou CAU/SP e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou RRT- relativa ao licenciamento da atividade;

6-Termo de ciência quanto à necessidade de registro junto ao Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária-CMVS, para atividades sujeitas a controle sanitário (Anexo VII Portaria nº 17/SMSUB/2023);

Observações:

- Prazo para atendimento: 30 dias a partir da data de publicação

- Os documentos deverão ser enviados em arquivo único PDF pelo e-mail: atendimento.cpdu.pe@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Subprefeitura Perus/Anhanguera

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | **Documento:** [156694806](#)

6049.2026/0000503-0 - Auto de Licença de

Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BOTEÇO DA NALVINHA LTDA CNPJ 57707988000140 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | **Documento:** [156695287](#)

6049.2026/0000504-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BOTEÇO DA NALVINHA LTDA CNPJ 57707988000140 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | **Documento:** [156696651](#)

6049.2026/0000505-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BOTEÇO DA NALVINHA LTDA CNPJ 57707988000140 teve sua licença deferida.

Subprefeitura de Pinheiros

GABINETE DO SUBPREFEITO

Ata de Reunião | **Documento:** [156707435](#)

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

Biênio 2025 - 2026

abril de 2026

No dia 09 de abril de 2026, em primeira convocação às 19h00min, horário de Brasília, de forma presencial ou online via Google Meet nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto 59.023/2019 e Portaria 002/PREF/CC/SERS/2020, deu-se início a reunião 15ª plenária ordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura de Pinheiros;

Sendo informado a todos que a reunião estaria sendo gravada para fins de elaboração da ata, que ficou a cargo da mesa coordenadora com a revisão dos demais conselheiros.

Nome	Situação	Distrito	Presença
VIVIANE S MAXIMINO	TITULAR	ALTO de PINHEIROS	ausente justificado
SILVERIO NERY	TITULAR	ALTO de PINHEIROS	presente
ANDRÉ ISAI LEIRNER	TITULAR	ALTO de PINHEIROS	presente
CARLA NIETO VIDAL	TITULAR	ALTO de PINHEIROS	presente
ZEZÉ NOGUEIRA	TITULAR	ALTO de PINHEIROS	presente
MARIO LUIS PECORARO	TITULAR	ALTO de PINHEIROS	presente
JOÃO CARLOS VILLELA DE FREITAS	TITULAR	ITAIM BIBI	presente
CÍNTIA CURY	TITULAR	ITAIM BIBI	presente
NELSON DE SOUZA PINTO NETO	TITULAR	ITAIM BIBI	ausente
ARTHUR ROCHA RIBEIRO	TITULAR	ITAIM BIBI	presente
VALERIA RUEDA	TITULAR	JARDIM PAULISTA	ausente justificado

VÂNGELA SUELY COSTA VELOZO	TITULAR	JARDIM PAULISTA	ausente justificado
CLAUDIA FERREIRA CRUZ	TITULAR	JARDIM PAULISTA	ausente justificado
MAURO LANZONI	TITULAR	JARDIM PAULISTA	presente
MARIA FERNANDA SALLES DE AGUIAR	TITULAR	PINHEIROS	presente
LAURITA RICARDO DE SALLES	TITULAR	PINHEIROS	presente
CELSO MEIRELLES CASE	TITULAR	PINHEIROS	presente
ROGÉRIO BERTANI	TITULAR	PINHEIROS	presente

Participantes da comunidade

Foram registrados os nomes online: de Andrea Moro, Fernando Sampaio, João Pedro Rosin, Katia Mine, Marcelo Carbonaro, Marcos Flávio, Maria Helena do Amaral Osorio Bueno, Natália Imbriani, Roberto Blatt, Thiago Jesus e Vanessa Diniz. Além destes, participaram representantes da CET, assessores técnicos e convidados.

Abertura e Coordenação

A reunião foi conduzida por Fernanda Salles, secretária-geral, em formato híbrido, na Subprefeitura de Pinheiros. Estiveram presentes conselheiros, representantes da subprefeitura, técnicos, munícipes e convidados do legislativo. A abertura reforçou o caráter participativo e a importância da integração entre comunidade e poder público.

Poda na Ciclovia da Pan-Americana

Foi relatado um acidente envolvendo ciclista na Praça Panamericana, causado, entre outros fatores, pela vegetação densa que comprometia a visibilidade. A subprefeitura informou que realizou poda das árvores e arbustos, reconfiguração da vegetação com remoção da parte inferior e mantém monitoramento contínuo da área. Houve questionamento sobre a responsabilidade da manutenção, sendo esclarecido que há participação de empresa privada vinculada ao entorno do Supermercado Pão de Açúcar.

Análise e Acompanhamento de Ofícios

Desde o início do ano, o CPM encaminhou 12 ofícios à subprefeitura. Parte deles foi considerada concluída pela administração local, mas conselheiros questionaram a qualidade das respostas e a efetiva resolução dos problemas. Entre os itens pendentes estão a reunião com arquitetos para detalhar o projeto do Largo da Batata; a reunião com a Secretaria de Mobilidade para tratar das obras da Linha Rosa do metrô, cuja agenda segue em definição; e o caso da supressão irregular de vegetação na Rua Godói Colaço, que permanece aberto, aguardando alinhamento entre diferentes áreas da prefeitura para compatibilizar resposta administrativa e resolução efetiva. Além desses pontos, há ofícios relacionados a obras e irregularidades urbanas. Na Rua Capote Valente, a situação foi regularizada. Já na Rua Amália de Noronha, verificaram-se problemas com concreto irregular, resultando na aplicação de auto de infração e prazo de trinta dias para regularização. Outro caso debatido foi o da banca de jornal localizada na Rua Teodoro Sampaio, que se tornou objeto de divergência: houve remoção da estrutura irregular, relatos de uso por assaltantes como ponto de apoio e abertura de processo de cassação em andamento.

Uso do Sistema 156

Foi trazido por uma conselheira o problema da falta de resultado no sistema 156, onde muitas demandas aparecem como indeferidas sem explicação clara. Reforçou-se a necessidade de integração entre o sistema 156 e o CPM, para garantir maior efetividade no encaminhamento das solicitações. O CPM esclareceu que os ofícios enviados à subprefeitura, quando tratam de casos já registrados no 156, funcionam como reforços. No entanto, muitas inserções no sistema não recebem encaminhamento adequado, o que evidencia a necessidade de construir um fluxo mais eficaz de atuação do conselho, capaz de assegurar respostas consistentes e resultados concretos. Parte dos ofícios deveria ter origem no sistema 156, mas a ausência de padronização gera retrabalho, perda de rastreabilidade e dificuldade de cobrança. Ficou evidente, portanto, a necessidade de integração entre o 156, o CPM e os fluxos da subprefeitura, com a proposta de desenhar institucionalmente esse fluxo.

Caso Viário - Rua Alves Guimarães

Uma munícipe reforçou encaminhamento feito via ofício pelo CPM à subprefeitura, apresentando preocupação com empreendimento de 259 vagas em rua sem saída, próximo a uma escola, o que pode agravar o trânsito local. Foram levantados questionamentos sobre a existência de Estudo de Impacto de Vizinhança e de tráfego, além da possibilidade de restringir acessos. A CET informou que o caso foi encaminhado ao setor de Polo Gerador de Tráfego, mas o parecer ainda não está disponível.

Carta dos Moradores da Praça Benedito Calixto

Foi discutida a falta de retorno à carta entregue anteriormente e a reivindicação de participação dos moradores. Foi apresentada nova carta, com quase 80 assinaturas, e mensagem eletrônica esclarecendo que a associação de amigos da praça tem como objeto a feira de sábado, e não o funcionamento da praça como um todo. Isso posto, informaram que estão formando um coletivo e solicitam representatividade nos expedientes de controle social daquele espaço junto à subprefeitura. As demandas incluem melhor conservação, agenda clara de programas e eventos, reconhecimento histórico, com celebração dos 90 anos da praça, e número SEI da carta anteriormente apresentada. Encaminhou-se a necessidade de realização de reunião entre moradores, associação, subprefeitura e CPM. Conselheiro André encaminhou cópia da carta de moradores à mesa e ao governo local, e permanece no aguardo de retorno.

Mega Templo e Plano Diretor

Foi levantada a possível desconformidade do megatemplo em Alto de Pinheiros, na Marginal Pinheiros, com o Plano Diretor Estratégico. Propôs-se abertura de diligência no Conselho Municipal de Política Urbana, com necessidade de apoio institucional do CPM para fortalecer a ação, por meio de envio de ofício à CMPU.

Largo da Batata - Projeto Urbano Faria Lima

Foi reforçado que o CPM realizou visita à SP Urbanismo para tratar do projeto em andamento. Entre as demandas apresentadas, destacou-se a necessidade de visita técnica ao escritório dos arquitetos responsáveis, com o objetivo de conhecer o projeto em maior detalhe, bem como a realização de fórum público participativo em

conjunto com a SP Urbanismo. Também foi reiterado o pedido para audiência pública sobre o metrô da Linha Rosa, considerando os impactos previstos na região. Durante o debate, um munícipe trouxe de forma contundente a informação de que não haverá projeto de VLT na Faria Lima, ainda que a Linha Rosa do metrô esteja em discussão, o que gerou críticas à falta de transparência sobre os projetos de mobilidade associados ao território.

Plano de Bairro

Houve consenso sobre a necessidade de reunião extraordinária ainda em abril, criação de frente de trabalho e estruturação de regime de governança social compartilhada para construção de um processo coletivo e transparente dessa ação. Foi esclarecido que, de acordo com a lei, cabe a subprefeitura a prerrogativa de contratação dos responsáveis pelo planejamento e execução da ação, cabendo ao CPM a aprovação final do plano e seu encaminhamento ao CMPU.

Problema Estrutural - EMEF Olavo Pezzotti

Katia Mine apresentou situação crítica da escola, que enfrenta sobrecarga da rede de esgoto. A tubulação recebe efluentes de regiões mais altas, causando entupimentos frequentes, presença de resíduos inadequados e falhas no entorno urbano, como deformações no asfalto. Embora a manutenção escolar seja formalmente responsável, o problema é estrutural e demanda intervenção da Sabesp. Foi encaminhada a necessidade de articulação interinstitucional, diagnóstico técnico e medidas estruturais de readequação, com envolvimento da Sabesp, Secretaria de Educação e subprefeitura.

Programa Participe +

Foi informado que estão em andamento no território diversas obras vinculadas ao programa Participe Mais, incluindo intervenções de qualificação urbana, como recuperação de paralelepípedos e melhorias no espaço público, sendo reconhecido que se trata de ação importante e esperada no bairro. No entanto, foi esclarecido que as obras possuem caráter superficial, não contemplando intervenções na infraestrutura subterrânea, como redes de esgoto, não havendo relação direta com problemas estruturais dessa natureza.

Também foi registrado que há dúvidas recorrentes por parte da população sobre as obras em execução, incluindo falta de sinalização em alguns locais, dificuldade de identificação das equipes responsáveis e ausência de informações claras sobre o escopo das intervenções. Nesse contexto, foi apontado que o Conselho tem sido acionado por moradores para esclarecimentos, sem dispor, no momento, de informações suficientes para orientar adequadamente. Observou-se, por fim, que, embora as obras estejam em andamento, há percepção de ausência de articulação entre essas intervenções e outras demandas existentes no território, especialmente aquelas de caráter estrutural.

Foi encaminhado que o CPM+ terá uma frente de trabalho para o Participe+ 2027 e que haverá audiência pública em 29 de abril, às 18h30, na subprefeitura.

Síntese dos Encaminhamentos Consolidados

- Monitoramento contínuo da ciclovía da Praça Panamericana, com reforço da responsabilidade compartilhada entre poder público e empresa privada.
- Reunião com arquitetos para detalhamento do projeto do Largo da Batata e realização de fórum público participativo com a SP Urbanismo.
- Agendamento de reunião com a Secretaria de Mobilidade para tratar das obras da Linha Rosa do metrô.
- Acompanhamento do caso da supressão irregular de vegetação na Rua Godói Colaço junto à Secretaria do Verde.
- Regularização de obras na Rua Capote Valente e prazo de 30 dias para correção de irregularidades na Rua Amália de Noronha.
- Processo de cassação em andamento da banca de jornal na Rua Teodoro Sampaio, após remoção da estrutura irregular.
- Integração entre o sistema 156, o CPM e os fluxos da subprefeitura, com proposta de desenho institucional do fluxo.
- Acompanhamento do caso viário da Rua Alves Guimarães pela CET, aguardando parecer técnico.
- Reunião entre moradores da Praça Benedito Calixto, associação da feira, subprefeitura e CPM para tratar de representatividade e conservação. Fornecimento de SEI correspondente à carta apresentada pelos moradores.
- Encaminhamento de diligência sobre o megatemplo em Alto de Pinheiros ao Conselho Municipal de Política Urbana.
- Reunião extraordinária do Plano de Bairro ainda em abril, criação de frente de trabalho e estruturação da governança.
- Articulação interinstitucional para solução estrutural do problema de esgoto na EMEF Olavo Pezzotti, envolvendo Sabesp, Secretaria de Educação e subprefeitura.
- Acompanhamento das obras do programa Participe Mais, com audiência pública marcada para 29 de abril às 18h30 na subprefeitura.

Encerramento

A reunião encerrou às 21h10. A próxima reunião será realizada em 7 de maio de 2026.

Convocação | Documento: [156707773](#)

CONVITE PARA A 16ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

Biênio 2025-2026

maio de 2026

7 de maio de 2026 às 19h com término às 21h na subprefeitura de Pinheiros Av. das Nações Unidas, 7123 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP.

de forma presencial e online.

Link da vídeo chamada será enviado mediante inscrição pelo formulário: <https://forms.gle/7rJxFRGbkLcXE2rM7> **ou solicitação pelo e mail**

cpmpi@prefeitura.sp.gov.br - só serão atendidas as inscrições até duas horas antes do início da reunião.

PAUTA:
19h00 Abertura: Credenciamento e lista de presença. 19h10 Homenagem: Tributo a João Pedro Rozin. 19h30 Tribuna Livre: Espaço para inscritos (fala de até 3 minutos por pessoa). 20h00 Informes do CPM: Plano de Bairro (Reunião Extraordinária). Oficina de Arborização Urbana. Atualizações: Benedito Calixto e Praça Silveira Santos. Devolutiva de Ofícios Posicionamento sobre a Cooperativa Coopamare. Esclarecimentos: Obras do Orçamento Participativo 2024/2025. 20h30 Comissão Participe+: Informes e compartilhamento de agendas. 21h50 Encerramento: Encaminhamentos finais. Observações Importantes: Inscrições para fala serão realizadas na abertura. Tempo máximo de fala: 3 minutos. Confirmada a articulação para presença do governo local.

UNIDADE DE COMPRAS

Aviso de Licitação | Documento: [156637725](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2026/0004898-3

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 928657-19/2026 - Compras.gov.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

HORÁRIO DE ABERTURA: INÍCIO ÀS 08:00H DO DIA 18/05/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO de 1.300 (MIL E TREZENTOS) SACOS DE CONCRETO ASFÁLTICO DE 25kg CADA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço www.compras.gov.br

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: www.compras.gov.br E [HTTPS://EPUBLI.PREFEITURA.SP.GOV.BR/MD_EPUBLI_CONTROLADOR.PHP?ACAO=NEGOCIAR](https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negociar)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: telefone: (11) 3095-9591 ou e-mail: ralexandref@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Aviso de Licitação | Documento: [156685331](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2026/0004881-9

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 928657-20/2026 - Compras.gov.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

HORÁRIO DE ABERTURA: INÍCIO ÀS 08:00H DO DIA 20/05/20XX

OBJETO: AQUISIÇÃO de 400 (QUATROCENTOS) SACOS DE CONCRETO ENSACADO COM 28,5kg CADA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço www.compras.gov.br

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: www.compras.gov.br E

[HTTPS://EPUBLI.PREFEITURA.SP.GOV.BR/MD_EPUBLI_CONTROLADOR.PHP?ACAO=NEGOCIAR](https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negociar)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: telefone: (11) 3095-9591 ou e-mail: ralexandref@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Aviso de Licitação | Documento: [156697526](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6050.2026/0003836-8

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 928657-21/2026 - Compras.gov.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

HORÁRIO DE ABERTURA: INÍCIO ÀS 08:00H DO DIA 25/05/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO GERAL DA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço www.compras.gov.br

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: www.compras.gov.br E [HTTPS://EPUBLI.PREFEITURA.SP.GOV.BR/MD_EPUBLI_CONTROLADOR.PHP?ACAO=NEGOCIAR](https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negociar)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: telefone: (11) 3095-9591 ou e-mail: ralexandref@smsub.prefeitura.sp.gov.br

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [156629344](#)

6050.2026/0007402-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa A2 Select Importacao Exportacao e Varejo Online LTDA CNPJ 66430318000110 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156629695](#)

6050.2026/0007403-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa OTICA CONSOLACAO LTDA CNPJ 66401515000101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156634030](#)

6050.2026/0007404-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa OTICA CONSOLACAO LTDA CNPJ 66401515000101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156643056](#)

6050.2026/0007405-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HORUS TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA CNPJ 66426572000145 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156654002](#)

6050.2026/0007408-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa OTICA CONSOLACAO LTDA CNPJ 66401515000101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156657177](#)

6050.2026/0007410-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BANCO SAFRA S A CNPJ 58160789021559 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156657431](#)

6050.2026/0007411-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BANCO SAFRA S A CNPJ 58160789021559 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156658515](#)

6050.2026/0007412-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BROCK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ 13229704000182 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156658680](#)

6050.2026/0007413-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BROCK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ 13229704000182 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156662268](#)

6050.2026/0007414-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INNOVAFY - CENTRO DE ESTETICA INTELIGENTE E EMAGRECIMENTO LTDA CNPJ 48266121000106 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156663140](#)

6050.2026/0007415-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INNOVAFY - CENTRO DE ESTETICA INTELIGENTE E EMAGRECIMENTO LTDA CNPJ 48266121000106 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156663894](#)

6050.2026/0007416-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INNOVAFY - CENTRO DE ESTETICA INTELIGENTE E EMAGRECIMENTO LTDA CNPJ 48266121000106 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156664191](#)

6050.2026/0007417-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BANCO SAFRA S A CNPJ 58160789002252 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156664514](#)

6050.2026/0007419-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARM S.A. CNPJ 66015505000138 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156672386](#)

6050.2026/0007423-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARM S.A. CNPJ 66015505000138 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156673299](#)

6050.2026/0007424-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARM S.A. CNPJ 66015505000138 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156674815](#)

6050.2026/0007428-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARM S.A. CNPJ 66015505000138 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156675220](#)

6050.2026/0007429-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FELIPE AGUIAR COSTA LTDA CNPJ 66514503000193 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156676285](#)

6050.2026/0007431-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARM S.A. CNPJ 66015505000138 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156677506](#)

6050.2026/0007433-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARM S.A. CNPJ 66015505000138 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156678316](#)

6050.2026/0007430-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LEADFORCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 51127592000148 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156686889](#)

6050.2026/0007441-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADJ CUIDADOS COM O CORPO E A SAUDE LTDA CNPJ 63222470000110 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156687427](#)

6050.2026/0007442-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADJ CUIDADOS COM O CORPO E A SAUDE LTDA CNPJ 63222470000110 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156693609](#)

6050.2026/0007449-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA METAPUNTO LTDA. CNPJ 59711861000120 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156694144](#)

6050.2026/0007451-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA METAPUNTO LTDA. CNPJ 59711861000120 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156694643](#)

6050.2026/0007452-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SPEED BROOKLIN INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ 55239530000189 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156694678](#)

6050.2026/0007446-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda

Fácil

DEFERIDO

A empresa FUN PLAY PRESTACAO DE SERVICOS LTDA CNPJ 66515997000120 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156694903](#)

6050.2026/0007453-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SPEED BROOKLIN INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ 55239530000189 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156695428](#)

6050.2026/0007454-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA METAPUNTO LTDA. CNPJ 59711861000120 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156696364](#)

6050.2026/0007448-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FUN PLAY PRESTACAO DE SERVICOS LTDA CNPJ 66515997000120 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156696433](#)

6050.2026/0007455-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PALACIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA CNPJ 22969614000119 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156697183](#)

6050.2026/0007450-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FUN PLAY PRESTACAO DE SERVICOS LTDA CNPJ 66515997000120 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156698241](#)

6050.2026/0007458-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SPEED BROOKLIN

INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ 55239530000189 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156698613](#)

6050.2026/0007459-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HF 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 66410126000142 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156699032](#)

6050.2026/0007460-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HF 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 66410126000142 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156699955](#)

6050.2026/0007461-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HF 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 66410126000142 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156700752](#)

6050.2026/0007457-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HF 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 66410126000142 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156702721](#)

6050.2026/0007463-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TOMIOKA SERVICOS MEDICOS LTDA. CNPJ 19289619000196 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156703050](#)

6050.2026/0007464-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TOMIOKA SERVICOS MEDICOS LTDA. CNPJ 19289619000196 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156703672](#)

6050.2026/0007466-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TOMIOKA SERVICOS MEDICOS LTDA. CNPJ 19289619000196 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156705801](#)

6050.2026/0007465-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FUN PLAY PRESTACAO DE SERVICOS LTDA CNPJ 66515997000120 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156706395](#)

6050.2026/0007468-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PEDRO AMORIM SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 65903821000183 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156706951](#)

6050.2026/0007469-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VT PLATAFORMA ELETRONICA DE INVESTIMENTO PARTICIPATIVO LTDA CNPJ 57783448000146 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156707503](#)

6050.2026/0007471-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VT PLATAFORMA ELETRONICA DE INVESTIMENTO PARTICIPATIVO LTDA CNPJ 57783448000146 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156707970](#)

6050.2026/0007473-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VT PLATAFORMA ELETRONICA DE INVESTIMENTO PARTICIPATIVO LTDA CNPJ 57783448000146 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156708452](#)

6050.2026/0007467-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda

Fácil

DEFERIDO

A empresa FUN PLAY PRESTACAO DE SERVICOS LTDA CNPJ 66515997000120 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156709048](#)

6050.2026/0007470-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FUN PLAY PRESTACAO DE SERVICOS LTDA CNPJ 66515997000120 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156709776](#)

6050.2026/0007472-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FUN PLAY PRESTACAO DE SERVICOS LTDA CNPJ 66515997000120 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156710751](#)

6050.2026/0007475-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARIANO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 65505967000170 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156710917](#)

6050.2026/0007476-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCURY BUSINESS CONSULTING & CO LTDA CNPJ 66354097000149 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156711051](#)

6050.2026/0007477-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CORREIA, PAES, MIRANDA E GARCIA ADVOGADOS CNPJ 43009426000119 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156711309](#)

6050.2026/0007478-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CORREIA, PAES, MIRANDA E

GARCIA ADVOGADOS CNPJ 43009426000119 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156711476](#)

6050.2026/0007479-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIPO SAO PAULO RESTAURANTE LTDA CNPJ 31534418000293 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156711746](#)

6050.2026/0007480-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CORREIA, PAES, MIRANDA E GARCIA ADVOGADOS CNPJ 43009426000119 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156711970](#)

6050.2026/0007483-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCURY BUSINESS CONSULTING & CO LTDA CNPJ 66354097000149 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156712156](#)

6050.2026/0007485-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BRIGHT BRAINS LTDA CNPJ 56659305000164 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156712504](#)

6050.2026/0007486-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BRIGHT BRAINS LTDA CNPJ 56659305000164 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156712821](#)

6050.2026/0007487-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BRIGHT BRAINS LTDA CNPJ 56659305000164 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156713060](#)

6050.2026/0007488-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda

Fácil

DEFERIDO

A empresa BRIGHT BRAINS LTDA CNPJ 56659305000164 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156713715](#)

6050.2026/0007489-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PH ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ 66585638000140 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156713883](#)

6050.2026/0007490-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAMBIPAY SERVICOS FINANCEIROS LTDA CNPJ 51991445000111 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156714000](#)

6050.2026/0007491-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIPO SAO PAULO RESTAURANTE LTDA CNPJ 31534418000293 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156715173](#)

6050.2026/0007492-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SIRIUS CARE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 65938264000136 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156716324](#)

6050.2026/0007493-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LEADFORCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 51127592000148 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156717023](#)

6050.2026/0007494-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LEADFORCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 51127592000148 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156717128](#)

6050.2026/0007495-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LEADFORCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 51127592000148 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156717219](#)

6050.2026/0007496-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONNECT SUPPLY SOLUTIONS LTDA CNPJ 32233418000135 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156717454](#)

6050.2026/0007497-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LEADFORCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 51127592000148 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156717544](#)

6050.2026/0007498-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda

Fácil

DEFERIDO

A empresa LEADFORCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 51127592000148 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156717571](#)

6050.2026/0007499-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BOM SUCESSO PARTICIPACOES LTDA CNPJ 54486398000147 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156717582](#)

6050.2026/0007494-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LEADFORCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 51127592000148 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho Documental | Documento: [156669844](#)

6050.2026/3018787-6 - Fiscalização de Posturas

Urbanas

Despacho Documental

Interessados: HOLDING KNOW HOW LTDA - CNPJ nº 02.418.926/0001-27.

DESPACHO: Indeferido o pedido de prorrogação de prazo, determinado no Auto de Fiscalização nº 13-01.015.095-3, por falta de amparo legal.

Despacho indeferido | Documento: [154173959](#)

6050.2026/0004609-3 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: MEGA BROSS RESTAURANTE E LANCHES LTDA - CNPJ nº 14.653.633/0001-03.

DESPACHO: Indeferido o pedido de cancelamento do Auto de Multa nº 13-199.251-1, nos termos da Lei 16.402/16 artigos 138 e 165.

Despacho indeferido | Documento: [154172470](#)

6056.2026/0005620-2 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: ANEXO PINHEIROS RESTAURANTE LTDA - CNPJ nº 00.065.955/1028-68.

DESPACHO: Indeferido o pedido de cancelamento do Auto de Multa nº 13-199.265-1, nos termos da Lei 16402/16 artigos 138 e 165.

Intimação | Documento: [155505510](#)

Subprefeitura de Pinheiros

Supervisão Técnica de Fiscalização

Escala de Plantão dos Fiscais de Posturas Municipais

Mês: Maio 2026

Dia	Data	Fiscal	RF
sexta-feira	01/05/2026	Patricia Lara Ippolito Bouças	736789-9
sábado	02/05/2026	Larissa Lopes Furquim da Silva	938830-3
domingo	03/05/2026	Pedro Ferrari Abud	938836-2
segunda-feira	04/05/2026	Renato Libarino Aguilar	938857-5
terça-feira	05/05/2026	Flávio Augusto Sardão Costa	941118-6
quarta-feira	06/05/2026	Natalia Soares Hinestroza	953523-3
quinta-feira	07/05/2026	Gabryel Faria de Souza	953571-3
sexta-feira	08/05/2026	Juliana de Arruda Bezerra Boni	953594-2
sábado	09/05/2026	Elizabeth Filippini	119692-8
domingo	10/05/2026	Antonio Carlos Reis Peres	602084-4
segunda-feira	11/05/2026	Orlando Pagano Neto	724627-7
terça-feira	12/05/2026	Denise Dal Ri Peres	724958-6
quarta-feira	13/05/2026	Carolina Fiedler Ryzewski	724984-5
quinta-feira	14/05/2026	Renato Noronha Bergonse	725378-8
sexta-feira	15/05/2026	Alessandra Banhato Esterci	726113-6
sábado	16/05/2026	José Alonso Peixoto Junior	733281-5
domingo	17/05/2026	Patricia Lara Ippolito Bouças	736789-9
segunda-feira	18/05/2026	Larissa Lopes Furquim da Silva	938830-3
terça-feira	19/05/2026	Pedro Ferrari Abud	938836-2
quarta-feira	20/05/2026	Flávio Augusto Sardão Costa	941118-6
quinta-feira	21/05/2026	Natalia Soares Hinestroza	953523-3
sexta-feira	22/05/2026	Gabryel Faria de Souza	953571-3
sábado	23/05/2026	Juliana de Arruda Bezerra Boni	953594-2
domingo	24/05/2026	Elizabeth Filippini	119692-8
segunda-feira	25/05/2026	Antonio Carlos Reis Peres	602084-4
terça-feira	26/05/2026	Orlando Pagano Neto	724627-7
quarta-feira	27/05/2026	Denise Dal Ri Peres	724958-6
quinta-feira	28/05/2026	Carolina Fiedler Ryzewski	724984-5
sexta-feira	29/05/2026	Renato Noronha Bergonse	725378-8

sábado	30/05/2026	Alessandra Banhato Esterci	726113-6
domingo	31/05/2026	José Alonso Peixoto Junior	733281-5

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [156653817](#)

6050.2026/0006423-7 - Solicitação de Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 13.399/02 tendo em vista a informação da Unidade de Autos de Infração, contidas no SEI 6050.2026/0006423-7 que o imóvel situado na R OLIVEIRA DIAS, 444 - AP 84 E VG contribuinte de nº 016.082.0185-6, que não constam multas até a presente data no sistema de multas desta Subprefeitura regional.

DEFIRO a emissão da Certidão Unicaí.

Despacho indeferido | Documento: [153624524](#)

6050.2026/0003859-7 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: VTN ACADEMIAS DE GINASTICA LTDA - CNPJ nº 32.180.380/0001-80.

DESPACHO: Indeferido o pedido de cancelamento do Auto de multa nº 13-199.142-6, nos termos da Lei nº 16.402/16 artigos 136, 141 e 165, regulamentado pelo Decreto nº 57.443/16 artigo 1º, alterado pela Lei nº 18.298/25 artigo 4º.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Intimação | Documento: [156631971](#)

Auto de Fiscalização nº: 13-01.015.342-1
Auto de Multa nº: 13-199.601-1
Processo: 6012.2025/3029136-4
Infrator: ELETROPAULO METROPOLITANA - ENEL
CNPJ: 61.695.227/0001-93
Local da Infração: AVENIDA CHEDID JAFET, S/ N, 90
CEP: 04551-065

Em observação ao art. 7º, IX da Lei nº 13.614/2003 e art. 34º e 35º do Decreto nº 59.108/2019, ao art. 31º, II da Lei nº 13.614/2003, alterado pelo art. 3º da Lei nº 15.244/2010, bem como pelo art. 34, parágrafo 4º do Decreto nº 59.108/2019.

Por não recompor ou recompor de forma inadequada, vias e passeios públicos, após Execução de Obras ou Serviços de Instalação, Manutenção ou de Emergência. Reaplicação.

Intimação | Documento: [156676567](#)

Auto de Fiscalização nº: 13-01.015.346-4
Auto de Multa nº: 13-199.605-3
Processo: 6012.2025/3028502-0
Infrator: ELETROPAULO METROPOLITANA - ENEL
CNPJ: 61.695.227/0001-93
Local da Infração: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, S/

N, 13605
CEP: 04578-911

Em observação aos art. 7º, XII; art. 31º, III da Lei nº 13.614/2003 e art. 30º, II do Decreto nº 59.108/2019, bem como ao art. 31º, parágrafo 1 da Lei nº 13.614/2003, alterado pelo art. 3º da Lei nº 15.244/2010.

Pela não execução de todas as manutenções periódicas necessárias para assegurar a qualidade e a segurança das redes e equipamentos sob sua responsabilidade instalados em vias e passeios. Reaplicação.

Intimação | Documento: [156707847](#)

Processo: 6050.2026/3006036-1

Auto de Fiscalização nº 13-01.014.601-8

Infrator (a): AZ PRODUcoes CROSSMEDIA S.A.

Local da Infração: R PROF JOSE LEITE E OITICICA, 530 , São Paulo / SP

Fato Constitutivo: Estabelecimento em situação irregular, por não possuir a prévia licença de funcionamento.

Fica V. Sª INTIMADA a adotar as providências necessárias visando a cessação de irregularidades no prazo previsto pela lei, sob pena de aplicação de novas multas.

Fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

Intimação | Documento: [156710264](#)

Processo: 6050.2026/3007144-4

Auto de Fiscalização nº 13-01.014.602-6

Infrator (a): STUDICA BRASIL SOFTWARE LTDA

Local da Infração: R BACAETAVA, 401 - CJ 41, São Paulo / SP

Fato Constitutivo: Estabelecimento em situação irregular, por não possuir a prévia licença de funcionamento.

Fica V. Sª INTIMADA a adotar as providências necessárias visando a cessação de irregularidades no prazo previsto pela lei, sob pena de aplicação de novas multas.

Fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE

Comunique-se | Documento: [155642988](#)

6052.2024/0007280-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: FUNDAÇÃO CULTURAL EMA

GORDON KLABIN

COMUNIQUE-SE: 1- Com base no art 133 da lei 16402/16; devera corrigir requerimento com a area total, nova lotação e a ART para a area total informada no AVCB.

2-Preencher item 14 do anexo 1

O NÃO ATENDIMENTO DESTE COMUNIQUE-SE ACARRETARÁ NO INDEFERIMENTO.

Os documentos deverão ser convertidos em formato PDF, agrupados em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL através do e-mail: licenciamentopinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov

Responsável pela análise:

Esclarecimentos em atendimento presencial às terças e quintas-feiras (das 14h00 às 17h00).

Comunique-se | Documento: [156687104](#)

6031.2024/0004340-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

COMUNIQUE-SE: Retirar da Art a palavra : REQUERIMENTO e BAIXO RISCO

A ART .se refere a responsabilidade tecnica dos serviços prestados e não ao requerimento

Comunique-se | Documento: [156692180](#)

6044.2024/0009083-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados

COMUNIQUE-SE:

Apresentar anexo 2 referente a ALF de BRisco

O NÃO ATENDIMENTO DESTE COMUNIQUE-SE ACARRETARÁ NO INDEFERIMENTO.

Os documentos deverão ser convertidos em formato PDF, agrupados em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL através do e-mail: licenciamentopinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov

Responsável pela análise:

Esclarecimentos em atendimento presencial às terças e quintas-feiras (das 14h00 às 17h00).

Comunique-se | Documento: [156694747](#)

6044.2024/0009095-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados:

COMUNIQUE-SE: Apresentar anexo2

Comunique-se | Documento: [156700663](#)

6054.2024/0000758-4 - SISACOE: Auto de

Licenca de Funcionamento

Interessados: CENNDOR CLINICA ESP. EM NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA E DOR LTDA

COMUNIQUE-SE:

Esclarecer o AVCB apresentado para a Rua Alves Guimarães

O NÃO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE ACARRETARÁ NO INDEFERIMENTO.

Os documentos deverão ser convertidos em formato **PDF**, agrupados em um **único arquivo** e encaminhados para o **Expediente da Supervisão de Uso do Solo** e Licenciamento - SUSL através do e-mail: **licenciamentopinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov**

Responsável pela análise:

Esclarecimentos em atendimento presencial às **terças e quintas-feiras (das 14h00 às 17h00).**

Comunique-se | Documento: [156697366](#)

6034.2022/0000351-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: TERMON SERVICOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar:

1) Anexo I-1 , correta e completamente preenchido e assinado, especialmente os campos 12, 15, 16, 18 e 27.

Comunique-se | Documento: [156703714](#)

6056.2024/0003769-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: FEELING COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

COMUNIQUE-SE:

Reitero comunicado anterior.

O NÃO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE ACARRETARÁ NO INDEFERIMENTO.

Os documentos deverão ser convertidos em formato **PDF**, agrupados em um **único arquivo** e encaminhados para o **Expediente da Supervisão de Uso do Solo** e Licenciamento - SUSL através do e-mail: **licenciamentopinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov**

Responsável pela análise:

Esclarecimentos em atendimento presencial às **terças e quintas-feiras (das 14h00 às 17h00).**

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Comunique-se | Documento: [156642040](#)

6050.2026/0007048-2 - Comunicação de poda em área interna particular

Interessado: FERNANDA DA SILVA MORGADO

Comunicação: Recebemos ART **2620261158652** e laudo de poda de **06** exemplar(es) arbóreo(s) para o endereço **Rua Aspícuelta 422 - Pinheiros**, sendo responsável técnico a Eng. Agrônoma **FERNANDA DA SILVA MORGADO**, CREA-SP nº **5063501695**.

Comunique-se | Documento: [156645049](#)

6050.2026/0007053-9 - Comunicação de poda em área interna particular

Interessado: JOAQUIM TEOTONIO CAVALCANTI NETO

Comunicação: Recebemos ART **2620260872456** e laudo de poda de **01** exemplar(es) arbóreo(s) para o endereço **Avenida Rebouças 3506 - Pinheiros**, sendo responsável técnico o Eng. Agrônomo **JOAQUIM TEOTONIO CAVALCANTI NETO**, CREA-SP nº **0601129548**.

Comunique-se | Documento: [156651096](#)

6050.2026/0007303-1 - Comunicação de poda em área interna particular

Interessado: MATHEUS PINTO DA SILVA

Comunicação: Recebemos ART **2026/06336**e laudo de poda de **03** exemplar(es) arbóreo(s) para o endereço **Rua Patápio Silva 255 - Jardim das Bandeiras**, sendo responsável técnico o Biólogo **MATHEUS PINTO DA SILVA**, CRBIO nº **132672/01-D**.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [156706122](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0007443-7 - ADJ CUIDADOS COM O CORPO E A SAUDE LTDA - DEFIRO O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO E DO SEU REGISTRO NO CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN. Data de solicitação: 04/05/2026.

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

GABINETE DO SUBPREFEITO

Portaria | Documento: [156643788](#)

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO SEI Nº 6051.2026/0001438-3

PORTARIA 037/SUB-PJ/GABINETE/2026

AUTORIZAÇÃO DE EVENTO TEMPORÁRIO

A Senhora LUCIANA TORRALLES FERREIRA, Subprefeita da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a competência da Subprefeitura em fiscalizar, no âmbito de sua região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e

regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades culturais, físicas, esportivas e de lazer aos hábitos de vida saudável na região desta Subprefeitura;

RESOLVE AUTORIZAR: Com amparo no parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, combinado como o artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399/02, observadas as normas de segurança previstas no Decreto Municipal nº. 49.969/08; a utilização do espaço público localizado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, frente ao número 3630, conforme croqui anexado em SEI, para realização de um “Evento Temporário em área pública”, com público máximo e circulante de até 200 pessoas, pelo período de 05/05/2026 a 05/08/2026, no horário das 05h00 às 22h00, sob a responsabilidade de Henrique XXXX XX XXXX Patti, devidamente qualificado em SEI, para o qual deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condições:

I - Devem ser observados e respeitados os limites de ruídos, estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/2016 e pelo Decreto Municipal nº 57.443/2016;

II - Os organizadores do evento deverão obrigatoriamente, estabelecer passagens sinalizadas para pedestres;

III - Fica terminantemente proibido o uso de veículos sobre o passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres e nos calçadões;

IV - Os responsáveis ou o responsável pela realização do evento, quando necessário for, deverão requerer diretamente ao setor de saúde pública, ambulância e equipe médica; junto à ENEL e Sabesp o fornecimento de água e luz para o local; ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos eventualmente necessários; obter junto a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e São Paulo Transporte - SPTRANS as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por elas apresentadas, solicitando auxílio quanto à organização do trânsito na via pública local e adjacente à área do evento; oficialiar a Guarda Civil Metropolitana e a Polícia Militar do Estado de São Paulo para apoio e garantia da ordem e da segurança; atender as disposições do Decreto Municipal 49.969/08, no que tange às condições de segurança do evento, arcando com eventuais custos;

V - A preservação dos bens públicos e privados existentes no local do evento e em seu entorno, inclusive as áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores e dos responsáveis pelo evento que, responderão civilmente, criminalmente e administrativamente em caso de dano; inclusive perante terceiros;

VI - Fica terminantemente proibido utilizar a área para fins diferentes ao estabelecido nesta autorização, bem como ceder no todo ou em parte a terceiros;

VII - É vedada a utilização/colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, como também a distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, folders, flyers, em

conformidade com a Lei Municipal 14.223/06, regulamentada pelo Decreto 47.950/06.

VIII - Os organizadores e os responsáveis pelo evento deverão manter as áreas em bom estado de conservação, ao seu final, efetuar a limpeza da área pública utilizada, bem como devolvê-la inteiramente livre e desocupada de coisas, bens e ou objetos;

IX - Ficará a cargo da Supervisão Técnica de Limpeza Pública a fiscalização das condições anteriores e posteriores da área pública de realização do evento, a fim de apurar o cumprimento do item VIII desta Portaria;

X - Eventuais preços públicos a serem recolhidos perante os órgãos federais, estaduais e municipais e ou suas concessionárias, são de inteira responsabilidade dos organizadores e responsáveis pelo evento; arcando, se couber, com as despesas relativas ao consumo de água, energia e quaisquer outras, sobre a área cujo uso fora autorizado;

XI - A expedição da presente Autorização, não importa em responsabilidade da municipalidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento, ainda que dele supervenientes, devendo os organizadores e responsáveis providenciar as garantias necessárias para antes, durante e depois da sua realização;

XII - Além da legislação municipal, serão aplicadas à espécie, as legislações estaduais e federais;

XIII - O descumprimento de quaisquer requisitos ou condições estabelecidas nesta Portaria resultará em

sua imediata revogação, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções administrativas cabíveis;

XIV - A presente Portaria deverá ser copiada e ampliada no mínimo em papel tamanho A3 - 297 mm x 420 mm, de preferência ser plastificada, devendo ser mantida no local do evento, em lugar de fácil visibilidade, tanto para a fiscalização quanto para o munícipe;

XV - A presente Portaria é válida exclusivamente para o período do Evento Temporário autorizado, entrando em vigor na data da publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração;

XVI - Para os eventos com público superior a 250 (duzentos e cinquenta) pessoas e com público inferior a este, mas que incluam a utilização de palco e/ou palanque, armação montada para show, equipamentos de som carro/caminhonete/caminhão/trio elétrico, faz-se necessário solicitar o Alvará de Autorização de Utilização espaço Público junto a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento; uma vez que as instalações de equipamentos e estruturas remetem à estimativa de público superior a 250 pessoas.

XVII - É de competência da CGL/Supervisão de Cultura o acompanhamento do referido evento, comunicando posteriormente no processo se o mesmo ocorreu conforme descrito, para que possamos arquivá-lo sem qualquer ônus a esta Subprefeitura;

XVIII - A presente Portaria é válida exclusivamente para o período do Evento Temporário autorizado, entrando em vigor na data da publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração;

XIX - PUBLIQUE-SE, a seguir encaminhem-se os autos a SUB-PJ/SUPERVISÃO DE CULTURA para: entrega da Portaria ao interessado, ciência à SUB-PJ/CPDU/SFISC e SUB-PJ/CPO/STLP, instrução e arquivo do SEI 6051.2026/0001438-3.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Despacho deferido | Documento: [155665655](#)

6051.2026/0001511-8 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, AUTORIZO A REMOÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (uma) ÁRVORE, conforme discriminado a seguir, a ser executada pela Municipalidade, com base no Laudo Técnico emitido por Engenheiro Agrônomo [155659854](#).

ÁREA PÚBLICA - ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

Rua João Amado Coutinho, 1527 - Jaraguá - 1 "Alfeneiro" (*Ligustrum lucidum*) - remoção e plantio de 1 muda.

Despacho deferido | Documento: [156636313](#)

6051.2026/0000032-3 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, COMUNICO a execução dos serviços de podas de árvores nos locais abaixo especificados, a serem realizados pela Unidade de Áreas Verdes desta Subprefeitura:

ORDEM DE SERVIÇO	SIGRC	CRIADO EM	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO
15457958	37117148	30/04/2026	R. DESEM RAPHAEL FLEURY FERRAZ DE SAMPAIO	359	CONJUNTO RESIDENCIAL VISTA VERDE
15456585	37115690	30/04/2026	R. ALTO DO RIO BRAVO	392	JARDIM BANDEIRANTES
15454553	37114009	30/04/2026	R. FRANCISCO DE ALMEIDA LEITE	172	JARDIM JARAGUÁ
15449703	37110320	29/04/2026	R. ALTO DO RIO BRAVO	173	JARDIM BANDEIRANTES
15448519	37109056	29/04/2026	R. CESAR AUGUSTO NUNES	536	VILA ZAT
15446778	37107867	29/04/2026	R. DAS MARGARIDAS DOS PRADOS	37	VILA CLARICE
15442575	37102334	28/04/2026	R. ICADIO	163	CITY AMERICA
15433083	37088644	25/04/2026	R. EMIR NOGUEIRA	406	CITY AMERICA
15431857	37086519	25/04/2026	R. EMIR NOGUEIRA	405	CITY AMERICA

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [156641876](#)

6051.2026/0001523-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS CNPJ 29744778411812 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156642458](#)

6051.2026/0001524-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS CNPJ 29744778411812 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156694000](#)

6051.2026/0001533-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAIO MENINO CANOLLA CNPJ 20227143000148 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156696527](#)

6051.2026/0001536-3 - Auto de Licença de

Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAIO MENINO CANOLLA CNPJ 20227143000148 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156698822](#)

6051.2026/0001537-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAIO MENINO CANOLLA CNPJ 20227143000148 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: 156645351

6051.2022/0002762-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: Linda Esmeralda Comércio de Gás Ltda

COMUNIQUE-SE:

1- Atender completamente aos itens 4, 6 e 7 do comunique-se anterior:

4.Apresentar a planta aprovada de Regularização referente ao Certificado de Regularização apresentado;

6. Rever o formulário do atestado técnico de acessibilidade, conforme Resolução CPA/SMPED 20/2014

7. apresentar anuência do proprietário do imóvel, ou contrato de aluguel, ou matrícula atualizada em nome do requerente..

2- Tendo em vista a troca de responsável técnico, apresentar a ART com as devidas declarações em nome do novo responsável, bem como o seu CCM;

3- Tendo em vista que o novo responsável do estabelecimento não aparece no contrato social, apresentar documentação que comprove que Pedro F.A. é responsável pela empresa;

4- Apresentar documentos pessoais (RG e CPF) de Pedro F.A. que assina pela empresa;

5- No formulário anexo I, no campo 4 além da descrição do CNAE acrescentar: nR2-12 - Serviços de armazenamento e guarda de bens móveis.

6- No formulário anexo I, rever o campo 15. A capacidade de lotação deve ser a quantidade de pessoas dentro da edificação;

7- No formulário anexo I, rever o campo 17. Retirar o número do AVCB e colocar o número do processo de regularização na linha correta (3ª linha "Planta de Regularização...")

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: 156637762

6052.2026/0001806-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MUSZKAT DIAGNOSTICO MEDICO LTDA CNPJ 57568104000114 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 156638361

6052.2026/0001807-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MUSZKAT DIAGNOSTICO MEDICO LTDA CNPJ 57568104000114 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 156640051

6052.2026/0001809-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MUSZKAT DIAGNOSTICO MEDICO LTDA CNPJ 57568104000114 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 156649736

6052.2026/0001812-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SEJA PILATES LTDA CNPJ 64454836000220 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 156650070

6052.2026/0001813-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SEJA PILATES LTDA CNPJ 64454836000220 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 156682480

6052.2026/0001818-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REALEZA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 39721045000190 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 156686792

6052.2026/0001820-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REALEZA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 39721045000190 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 156691764

6052.2026/0001827-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REALEZA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 39721045000190 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 156705607

A vista do contido no 6052.2026/0001829-5 - BAR E LANCHES 31 LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Subprefeitura de Santo Amaro

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho indeferido | Documento: 155323403

6042.2026/0001842-8 - Multas: cancelamento

DESPACHO INDEFERIDO

Interessados: AES ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A

DESPACHO:

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, e as informações do presente, notadamente o parecer da SMSUB/COPURB/DIFIS - em doc. nº 154781257, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, que adoto como razão de decidir: INDEFIRO. Uma vez se tratar de recurso extemporâneo.

II - PUBLIQUE-SE.

III - A seguir, encaminhar para SUB-SA/CPDU, para as providências pertinentes.

Despacho indeferido | Documento: 155328653

6053.2026/0001502-0 - Multas: recurso

DESPACHO INDEFERIDO

Interessados: MARIA APARECIDA DUCATTI CIPPOLA CPF 059.***.188-17

DESPACHO:

I -No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial a manifestação contida em doc 154923046. da SUB-SA/CPDU/SFISC, desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir: INDEFIRO o cancelamento do auto de multa AM. 16.245.988-2, AM. 16-245.990-4, AM. 16-245.989-1 . Tendo em vista a intempestividade do recurso, conforme Art. 36º da Lei 14.141/2006.

II - PUBLIQUE-SE.

III - A seguir, encaminhar para SUB-SA/CPDU/ UNAI, para as providências pertinentes.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: 156679339

6053.2026/0002608-0 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico (156657270) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de *Cenostigma pluviosum* - *Sibipiruna*, locado em passeio público, na R. Francisco Pitta Brito, nº 460, Bairro: Santo Amaro - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 em seu inciso III; Portaria 017/2026- SUB/SA. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Despacho deferido | Documento: [156689613](#)

6053.2026/0002629-3 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico (156685006) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de *Handroanthus impetiginosus* - *Ipê rosa*, locado (s) em passeio público, na R. São Benedito, nº 1365, Bairro: Jd Bela Vista- de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 em seu inciso IV; Portaria 017/2026- SUB/SA. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Despacho deferido | Documento: [156663675](#)

6053.2026/0002132-1 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([154955465](#)) a supressão de 01 (um) exemplar(es) arbóreo (s) de espécie não identificada, locado (s) em passeio público, na Av. das Nações Unidas, nº 22910, Bairro: Jurubatuba - Campo Grande - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 em seu(s) inciso(s) III; Portaria 017/2026- SUB/SA. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Despacho deferido | Documento: [156664129](#)

6053.2026/0002125-9 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([154873813](#)) a supressão de 01 (um) exemplar(es) arbóreo (s) de *Schefflera actynophylla* - *Schefflera*, locado (s) em passeio público, na Rua Vieira de Moraes, nº 35, Bairro: Campo Belo - Campo Belo - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 em seu(s) inciso(s) III; Portaria 017/2026- SUB/SA. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Despacho deferido | Documento: [156662838](#)

6053.2026/0002187-9 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([154959440](#)) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de *Schinus therebintifolius* - *Aroeira-pimenteira*, locado em passeio público, na Rua Edison, nº 1111, Bairro: Campo Belo - Campo Belo - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 em seu inciso III; Portaria 017/2026- SUB/SA. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Despacho deferido | Documento: [156661985](#)

6053.2026/0002189-5 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([154965648](#)) a supressão de 01 (um) exemplar(es) arbóreo (s) de *Schinus terebithifolius* - *Aroeira-pimenteira*, locado (s) em passeio público, na Rua Augusto Ribeiro Filho, nº 39, Bairro: Campo Belo - Campo Belo - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 em seu(s) inciso(s) III; Portaria 017/2026- SUB/SA. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Despacho deferido | Documento: [156660250](#)

6053.2026/0002193-3 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([154969316](#)) a supressão de 01 (um) exemplar(es) arbóreo (s) de *Podocarpus macrophyllus* - *Podocarpo*, locado (s) em passeio público, na Rua Coronel Luis Barroso, nº 132, Bairro: Santo Amaro - Santo Amaro - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 em seu(s) inciso(s) III e IV; Portaria 017/2026- SUB/SA. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Despacho deferido | Documento: [155070934](#)

6053.2026/0002260-3 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico (155062151) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de Angico , locado em passeio público, na R. Tamoios, nº 496, Bairro: Campo Belo- de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 incisos III e IV; Portaria 017/2026- SUB/SA. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Despacho deferido | Documento: [155069773](#)

6053.2026/0002262-0 - Solicitação de Poda e

Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico (155065841) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de Chapéu de Sol, locado em passeio público, na R. José Maria de Abreu, nº 102, Bairro: Jd. Palmares - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III e IV; Portaria 017/2026- SUB/SA. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Despacho deferido | Documento: [155089988](#)

6053.2026/0002266-2 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico (155088138) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de *Sibipiruna* - *Caesalpineia pluviosa*, locado em passeio público, na R. Dona Catarina, nº 48, Bairro: Jd Petrópolis- de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14, incisos III e IV; Portaria 017/2026- SUB/SA. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Despacho deferido | Documento: [155094839](#)

6053.2026/0002271-9 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico (155093222) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de *Tipuana tipu* - *Tipuana*, locado em passeio público, na R. Professor Henrique Neves Lefreve, nº 746, Bairro: Jd. Petrópolis- de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14, incisos III e IV; Portaria 017/2026- SUB/SA. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Despacho deferido | Documento: [155152294](#)

6053.2026/0002325-1 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico (155145507) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de Cinamomo - *Melia Azedarach*, locado (s) em passeio público, na R. Álvaro Luis Roberto De Assumpção, nº 251, Bairro: Campo Belo - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 em seu(s) inciso(s) III e IV; Portaria 017/2026- SUB/SA. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Despacho deferido | Documento: [155651027](#)

6053.2026/0002580-7 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([155638379](#)) a supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos de *Bauhinia* sp. - Pata-de-vaca, localados em passeio público, na R. Tapanan, 50 - Santo Amaro - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 em seus incisos III e IV; Portaria 017/2026- SUB/SA. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Despacho deferido | Documento: [155630128](#)

6053.2026/0002579-3 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([155628601](#)) a supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos de espécie não identificada, localados em passeio público, na Praça Augusto de Toledo Barros, em frente ao nº 614, Bairro: Granja Julieta Santo Amaro - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 em seu inciso III; Portaria 017/2026- SUB/SA. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Despacho deferido | Documento: [155626846](#)

6053.2026/0002577-7 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([155624941](#)) a supressão de 01 (um) exemplar(es) arbóreo (s) de *Bauhinia forficata*, locado (s) em passeio público, na Rua Décio Pacheco da Silveira, nº 60A, Bairro: Chácara Santo Antônio - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 em seu(s) inciso(s) III e IV; Portaria 017/2026- SUB/SA. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Despacho deferido | Documento: [155626016](#)

6053.2026/0002568-8 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([155620890](#)) a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de *Ligustrum vulgare* - Alfeneiro, locado em passeio público, na R. Dr. Jesuino Maciel, 1951 - Campo Belo - Campo Belo - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 em seus incisos III e IV; Portaria 017/2026- SUB/SA. A

execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Despacho deferido | Documento: [155616529](#)

6053.2026/0002560-2 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([155612053](#)) a supressão de 01 (um) exemplar(es) arbóreo (s) de *Cenostigma pluviosum* - Sibipiruna, locado (s) em passeio público, na R. Borba Pereira, 393 - Jd Sta Cruz - Campo Grande - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 em seu(s) inciso(s) III; Portaria 017/2026- SUB/SA. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Despacho deferido | Documento: [155614528](#)

[6053.2026/0002477-0](#) - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([155444036](#)) a supressão de 01 (um) exemplar(es) arbóreo (s) de *Cenostigma pluviosum*, locado (s) em passeio público, na Rua Marfim, nº 303, Bairro: Jardim Santa Cruz - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 em seu(s) inciso(s) III e IV; Portaria 017/2026- SUB/SA. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Despacho deferido | Documento: [155590788](#)

6053.2026/0002549-1 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico (155589470) a supressão de 02(dois) exemplares arbóreos de *espécies não identificadas* , locado (s) em passeio público, na R. Agostinho Gualda Martin, nº 119, Bairro: Jd. Juá - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 em seu(s) inciso(s) III e IV; Portaria 017/2026- SUB/SA. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Despacho deferido | Documento: [155580072](#)

6053.2026/0002547-5 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico (155577305) a supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos sendo 01 (um) *Handroanthus impetiginosus* e 01(um) *Spathodea campanulata*-

Espatódea, localados em área verde pública, na R. Tamiko Fuzioka, nº 134, Bairro: Chácara Japonesa - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 em seu(s) inciso(s) III e IV; Portaria 017/2026- SUB/SA. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Despacho deferido | Documento: [155572529](#)

6053.2026/0002543-2 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico (155568410) a supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos sendo um de *Ligustrum lucidum* - Alfeneiro e outro *Persea americana* - Abacateiro, locado em passeio público, na Praça localizada a Rua Tamiko Fuzioka x Rua Ferreira do Alentejo, Bairro: Chácara Japonesa - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 em seu inciso III; Portaria 017/2026- SUB/SA. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Despacho deferido | Documento: [152224072](#)

6053.2025/0007514-4 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([152220196](#)) a supressão de 03 (três) exemplares arbóreos de *Cenostigma pluviosum* - Sibipiruna, localados em passeio público, em Corredor Norte-Sul 2111 (Av Washington Luís), Bairro/Distrito: Santo Amaro - Santo Amaro - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III; PORTARIA 017/2026- SUB/SA. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Despacho deferido | Documento: [154825649](#)

6053.2026/0002073-2 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([154824076](#)) a supressão de 01 (um) exemplar(es) arbóreo (s) de *Schefflera spp.* - Cheflera, locado (s) em passeio público, na Praça Wanderley da Silva (Próx. R. Vito Bovino, 233LO), Bairro: Jd da Campina - Campo Grande - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III, IV; Portaria 017/2026- SUB/SA. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

Despacho deferido | Documento: [155035709](#)

6053.2026/0002009-0 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([154774222](#)) a supressão de 02 (dois) exemplar(es) arbóreo (s) de *Terminalia catappa* - Chapéu-de-sol, locado (s) em passeio público, na R. Dr. Vito Rolim de Freitas, nº 183, Bairro: Vila Elvira - Santo Amaro - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III; Portaria 017/2026- SUB/SA. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL

Ata de Reunião | Documento: [156709466](#)

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA SANTO AMARO

DATA DA CONVOCAÇÃO: 23 de Abril de 2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de Abril de 2026

HORÁRIO: 17h00 às 19h10 (aproximadamente 2 horas)

LOCAL: Formato Híbrido - Presencial no Auditório da Subprefeitura de Santo Amaro e Online pela plataforma Microsoft Teams

TIPO: Reunião Ordinária

MANDATO: Biênio 2025-2026

MESA DIRETORA NO INÍCIO DA REUNIÃO:

- **Coordenadora:** Lindinalva Leite Franco
- **Secretário Titular:** Rodrigo Lovaglio Bezerra
- **Secretária Adjunto:** Camila Mendes S. Lima

PRESENTES (Físicos e Online - Lista consolidada):

Eugênio Borges de Carvalho, José Marcos Tabacow, Josane Pereira de Oliveira Rangel, Luiz Carlos de Araújo, Sebastião M. B. Felipe (Tião), Fleury Tavares de Lima, Lindinalva Leite Franco, Rodrigo Lovaglio Bezerra, Marcia Aparecida da Silveira Costa, Maria do Carmo Ferreira Lotfi, Carlos Eduardo Jorge Bernardini, Márcia Fonseca Simões, Marcia Lima, Luciana Pereira, Fábio Correia, Renata Augustini, Sueli Fernandes, Camila M. S. Lima e Silvana Araujo dos Santos.

ANEXO 1 - LISTA DE PRESENÇA e ANEXO 2 - PRESENTES NA REUNIÃO ON-LINE

FALTA JUSTIFICADA: Ninguém

1. ABERTURA

O Coordenadora Lindinalva Leite Franco declarou aberta a reunião, informando sobre a gravação da sessão, com a anuência dos presentes.

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR E SEUS ANEXOS

A ata foi encaminhada e aprovada por todos os conselheiros titulares.

3. PRESENÇA DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUL DRA.

CLEONICE E ENGENHEIRO PAULO PARA EXCLARECIMENTO SOBRE AS UBS N DISTRITO DE SANTO AMARO.

a. Conselheiros solicitaram informações sobre os recursos do Orçamento Cidadão - PLOA 25 que foram destinados à Saúde e que não foram usados e sobre as destinações parciais dos recursos para outras finalidades.

b. Quanto ao recurso da Vila Arriete, eles informaram que não será possível utilizá-lo porque trata-se de um prédio alugado (particular). Com relação ao PAI, existe um plano de trabalho para implantação na UBS Chácara Santo Antônio. Informaram, ainda, que não tem conhecimento de recursos do PAI e Vila Arriete utilizados para outras finalidades e que irão verificar.

c. Conselheiros questionaram por que a Secretaria da Saúde considerou viável a proposta da Vila Arriete se o prédio era alugado. Não souberam informar. Também foram questionados se o aluguel não deveria ter contemplado todas as adequações necessárias para uso integral do prédio e quais serão as providências para colocar o pavimento em serviço. Eles informaram que verificarão e agendarão uma reunião na Coordenadoria para esclarecimentos adicionais.

d. Conselheiros esclareceram que os recursos do Orçamento Cidadão são oriundos do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e são “carimbados”, com destinação definida.

4. PRESENÇA DO SR. CARLOS (GERENTE DE RELACIONAMENTO COM MUNÍCIPE E DAS DA CET) PARA TIRAR DUVIDAS E RECEBER DEMANDAS.

a. O Senhor Carlos comentou que estará disponível para receber as demandas dos munícipes, CPM e CONSEG.

b. Ficou estabelecido que todas as solicitações, que serão acompanhadas pelo CPM, deverão ser oficializadas através do 156, ofício e/ou processo administrativo, e recebidas pelo CPM através do formulário de solicitação de demandas. O CPM encaminhará ao Governo Local, que providenciará abertura de processo SEI e enviará para o Sr. Carlos da CET. Governo Local será o responsável pela atualização das solicitações nas reuniões ordinárias do CPM.

c. Os Conselheiros e Munícipes questionaram as seguintes demandas já encaminhadas para CET:

i. Maria do Carmo questionou quem ficou no lugar da Márcia. Existem demandas do CADES (Conselho Municipal do Meio Ambiente) para continuidade de projetos de áreas verdes (jardins de chuva, canteiros verdes, etc.) que demandam aprovação prévia da CET.

ii. Município Edson cobrou alguns protocolos abertos sobre vias re-sinalizadas sem fiscalização, vagas de estacionamento reservadas, etc.

iii. Município Patrizia questionou se existe algum estudo de impacto viário da CET para obras atrás do Shopping Morumbi.

iv. Todas as demandas deverão ser oficializadas para o CPM, para acompanhamento, conforme processo estabelecido.

4. DEVOLUTIVA DOS TRABALHOS DOS

CONSELHEIROS E DAS COMISSÕES

a. Grupo WhatsApp do COM

i. Foi reafirmado que o grupo é somente dos Conselheiros Titulares e Suplentes.

ii. Deverá ser elaborado um regramento para uso do Grupo. Conselheiro Fleury (Núcleo de Comunicação) encaminhará sugestão no grupo, para aprovação.

b. Agendamento de reunião com a Secretaria de Esportes de Lazer (SEME) com Comissão de Interlocução para registros e atualização da situação. Conselheiro Rodrigo providenciará.

5. ESCLARECIMENTO E DEVOLUTIVAS DAS SOLICITAÇÕES:

Registros da reunião do CPM (Comissão de Interlocução) com o CAF e Governo Local da Subprefeitura de Santo Amaro em 17/04/26

a. Josane explicou que haverá sobras de recursos, tendo em vista que os projetos foram contratados com valores menores que os orçados. No caso do PLOA 25, o processo licitatório de duas praças no Campo Grande (Praça Francisco Aparecido Romano e Praça Claudio Manoel de Castro) será relicitado porque não houve interessados na primeira licitação. Valor de sobra é de R\$ 1.208.066,52 (SMSU), que precisa ser verificado com a Seplan como movimentar o recurso para a subprefeitura, e de R\$ 12.369,01 (considerando os valores já empenhados). Para os demais recursos não utilizados (PAI, Vila Arriete, e infra para feiras orgânicas) pelas Secretarias da Saúde e de Direitos Humanos e Cidadania, o redirecionamento para a subprefeitura está sendo verificado com a Seplan (CAF).

b. Para o PLOA 26, o recurso destinado é de R\$ 10.000.000,00 e os processos licitatórios estão em andamento. As sobras dependerão dos valores de contratação, após licitação.

c. Ficou estabelecido que haverá reunião com o CAF, para atualizações, toda 2ª terça-feira de cada mês, sujeita a alteração em decorrência de compromissos institucionais.

d. Documento que deverão ser anexados à esta ata de reunião: 1- Registros da reunião, e 2- Devolutivas do CAF, sobre os encaminhamentos da reunião, segue em anexo na Ata como anexo 3 e 4.

8. ENCERRAMENTO

A reunião foi encerrada às 19h10.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [156655275](#)

6053.2026/0002606-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DELICIOUS EVENTOS LTDA CNPJ 26329374000149 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156656763](#)

6053.2026/0002607-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DELICIOUS EVENTOS LTDA CNPJ 26329374000149 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156659264](#)

6053.2026/0002610-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DELICIOUS EVENTOS LTDA CNPJ 26329374000149 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156662087](#)

6053.2026/0002609-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SANTA AJUDA ESTETICA LTDA CNPJ 37513810000151 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156663072](#)

6053.2026/0002613-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KEB ' BRASIL LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA CNPJ 66459773000149 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156663689](#)

6053.2026/0002611-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SANTA AJUDA ESTETICA LTDA CNPJ 37513810000151 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156664587](#)

6053.2026/0002614-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DELICIOUS EVENTOS LTDA CNPJ 26329374000149 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156664800](#)

6053.2026/0002615-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KEB ' BRASIL LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA CNPJ 66459773000149 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156665804](#)

6053.2026/0002616-1 - Auto de Licença de

Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KEB ' BRASIL LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA CNPJ 66459773000149 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156666423](#)

6053.2026/0002619-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KEB ' BRASIL LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA CNPJ 66459773000149 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156675526](#)

6053.2026/0002623-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SANTA AJUDA ESTETICA LTDA CNPJ 37513810000151 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156676189](#)

6053.2026/0002622-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SANTA AJUDA ESTETICA LTDA CNPJ 37513810000151 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156679795](#)

6053.2026/0002624-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SANTA AJUDA ESTETICA LTDA CNPJ 37513810000151 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156681189](#)

6053.2026/0002625-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SANTA AJUDA ESTETICA LTDA CNPJ 37513810000151 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156682721](#)

6053.2026/0002626-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SANTA AJUDA ESTETICA LTDA CNPJ 37513810000151 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156683709](#)

6053.2026/0002627-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CENTRO OFTALMOLOGICO PAULISTA S/S CNPJ 55639413000102 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156684151](#)

6053.2026/0002628-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CENTRO OFTALMOLOGICO PAULISTA S/S CNPJ 55639413000102 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156714738](#)

6053.2026/0002636-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HIRUKAWA SERVICOS PARA O PET LTDA CNPJ 29986110000156 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156715010](#)

6053.2026/0002637-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HIRUKAWA SERVICOS PARA O PET LTDA CNPJ 29986110000156 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Notificação | Documento: [156665265](#)

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização nº 16-01.011.782-9

Processo Fiscal nº 6053.2026/3024072-2

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ENEL

CNPJ 61.695.227/0001-93

Endereço da infração: Rua Amador Bueno, 757 - toda face de quadra

CEP 04752-000 - São Paulo - SP

Fica V. Sª notificada que constatamos a existência de cabos aéreos em mau estado de conservação sobre o logradouro indicado no presente, com fios soltos, pendurados e emaranhados, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, advertida a recompo-los ou retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa.

Conforme disposições do inciso II do art. 16 da Lei 16.673 de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [156705644](#)

A vista do contido no 6053.2026/0002632-3 - KEB ' BRASIL LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Subprefeitura de São Mateus

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [156662958](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Assunto: Despacho de Atestado de Capacidade Técnica

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente, e no uso da competência a mim atribuída pela Lei Municipal nº 13.399/02, AUTORIZO a emissão do Atestado de Capacidade Técnica, com fundamento art. 118, inciso XVI do Decreto Municipal nº 62.100/22, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21 à Empresa CARLOTA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA C.N.P.J. nº 48.145.517/0001-03, referente à

REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND NA RUA MORRO DAS PEDRAS - PARQUE SÃO RAFAEL, Processo Administrativo SEI 6054.2025/0003414-1, executada no período de 29/12/2025 a 18/02/2026.

II - PUBLIQUE-SE.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: [155522934](#)

6054.2026/0000100-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: VIDRARIA ANCHIETA LTDA

DESPACHO:

INDEFIRO com base no inc. I, do art. 18 do Decreto 49.969/2008, bem como do artigo 40 da Lei 14.141/2006. (Não atendimento de Comunique-se)

Comunique-se | Documento: [156698623](#)

6033.2024/0000430-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PERSEVERANÇA II

COMUNIQUE-SE:

Tendo em vista os requisitos gerais para expedição do Auto de Licença de Funcionamento, com fulcro na Lei Municipal 10.205/1986 e, observando o

contido no art. 16, nos incisos I a IX e § único do artigo 22 do Decreto Municipal 49.969/2008, com alterações introduzidas pelo Decreto 59.828/2020, **o responsável pela empresa deverá apresentar:**

1. Requerimento de documentos para Uso do Solo e Ocupação do Solo;
2. Portaria 17/SMSP/GAB/2016 (referente ao Relatório de Indisponibilidade) (*via internet*) ;
3. Certificado de segurança do imóvel;
4. Certidão de dados cadastrais do imóvel (IPTU) Atualizado;
- De acordo com a Portaria 17/SMSUB/2023, apresentar:
5. Anexo II - Formulário para termo de consulta de funcionamento;
6. Anexo III - Declaração de Regularidade da edificação;
7. Anexo V - Termo de compromisso e responsabilidade quanto aos espaços de circulação;
8. Anexo X - Planilha para emissão de Auto de Licença de Funcionamento;

O interessado poderá sanar eventuais dúvidas e/ou atender a este comunicado enviando a documentação solicitada através do e-mail subsm_susl_aprov@smsub.prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 30 dias, a partir da publicação no DOC.

Obs.: O não atendimento do solicitado neste comunicado dentro do prazo estabelecido, implicará no prejuízo da análise do processo, assim como na expedição do Auto de Licença de Funcionamento.

Subprefeitura de São Miguel Paulista

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Convocação | Documento: [155631370](#)

ESCALA DE PLANTÃO SUB-MP DO MÊS MAIO/2026					
DIA	SEMANA	R.F	Fiscais de Postura Municipal	R.F	Engenheiros/Arquitetos
1	SEXTA	938.794-3	MÁRCIO DE ALMEIDA PEREIRA	752.763-2	FÁBIO WANDERLEY PAGANI
2	SABADO	938.885-1	HERBERT VALKINIR CABREIRA	637.291-1	MARINA DA SILVA FERREIRA CAJUHI
3	DOMINGO	938.885-1	HERBERT VALKINIR CABREIRA	637.291-1	MARINA DA SILVA FERREIRA CAJUHI
4	SEGUNDA	939.944-5	CAROLINE MEIRA MARQUES	641.531.8	FLÁVIO ANTONIO IENO JR.
5	TERÇA	726.611-1	AIRTON BARBOSA DA SILVA	782.881.1	HELENA MITIYO OKABE
6	QUARTA	939.929-1	DANIEL MIRANDA DE OLIVEIRA JR.	538.228-9	MARLY KAZUKO MIKI
7	QUINTA	939.944-5	YASMIN SOUZA TOKUNAGA	825.144-4	ACCACIO GOMES DE MELLO JR.
8	SEXTA	670.047.1	MARTA TEIXEIRA DE CARVALHO	641.531.8	FLÁVIO ANTONIO IENO JR.
9	SÁBADO	938.794-3	MÁRCIO DE ALMEIDA PEREIRA	627.564.8	ARNALDO YOSHINOBU UEDA
10	DOMINGO	938.794-3	MÁRCIO DE ALMEIDA PEREIRA	627.564.8	ARNALDO YOSHINOBU UEDA
11	SEGUNDA	773.849.8	DANIEL DE CASTRO NEVES	782.881.1	HELENA MITIYO OKABE
12	TERÇA	938.794-3	OTO LEONARDO DE SENA SALES	538.228-9	MARLY KAZUKO MIKI
13	QUARTA	939.944-5	ALEXANDRE PEÇANHA BINATTI	825.144-4	ACCACIO GOMES DE MELLO JR.
14	QUINTA	938.934-8	PAULA LISBOA PRADO	641.531.8	FLÁVIO ANTONIO IENO JR.
15	SEXTA	733.468-1	HENRIQUE MIGUEL ARTUSI FILHO	782.881.1	HELENA MITIYO OKABE
16	SÁBADO	670.047.1	MARTA TEIXEIRA DE CARVALHO	556.522-7	CLÓVIS ISAMU YAMASHITA
17	DOMINGO	670.047.1	MARTA TEIXEIRA DE CARVALHO	556.522-7	CLÓVIS ISAMU YAMASHITA
18	SEGUNDA	902.497.2	CYNTHIA LEBAZI BRAGA PONTES	538.228-9	MARLY KAZUKO MIKI
19	TERÇA	938.885-1	HERBERT VALKINIR CABREIRA	634.480.1	SIMONE C. O. S. ROSSI
20	QUARTA	939.944-5	CAROLINE MEIRA MARQUES	825.144-4	ACCACIO GOMES DE MELLO JR.
21	QUINTA	726.611-1	AIRTON BARBOSA DA SILVA	641.531.8	FLÁVIO ANTONIO IENO JR.
22	SEXTA	882.104-6	TAYLA DIAS KNUPP	782.881.1	HELENA MITIYO OKABE
23	SÁBADO	938.794-3	OTO LEONARDO DE SENA SALES	633.031.2	DENISE RIO SILVA
24	DOMINGO	938.794-3	OTO LEONARDO DE SENA SALES	633.031.2	DENISE RIO SILVA
25	SEGUNDA	939.944-5	YASMIN SOUZA TOKUNAGA	538.228-9	MARLY KAZUKO MIKI
26	TERÇA	939.929-1	DANIEL MIRANDA DE OLIVEIRA JR.	634.480.1	SIMONE C. O. S. ROSSI
27	QUARTA	773.849.8	DANIEL DE CASTRO NEVES	825.144-4	ACCACIO GOMES DE MELLO JR.
28	QUINTA	670.047.1	MARTA TEIXEIRA DE CARVALHO	641.531.8	FLÁVIO ANTONIO IENO JR.
29	SEXTA	939.944-5	ALEXANDRE PEÇANHA BINATTI	782.881.1	HELENA MITIYO OKABE

30	SÁBADO	938.934-8	PAULA LISBOA PRADO	752.763-2	FÁBIO WANDERLEY PAGANI
31	DOMINGO	938.934-8	PAULA LISBOA PRADO	752.763-2	FÁBIO WANDERLEY PAGANI

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Despacho Rerratificação | Documento: [156655168](#)

Processo SEI nº 6055.2026/0000849-0

Despacho Rerratificação - DEFERIDO

Interessado: IARA APARECIDA COCATO

DESPACHO:

1. Tendo em vista as informações apresentadas pela requerente, **DEFIRO** o pedido e consequentemente, **CANCELO** o Auto de Multa **04-302.297-9**,nos termos da **Lei 15.442/2011**, assim como **REGULARIZO** a irregularidade apontada para **Passeio**, tendo em vista que o serviço foi devidamente executado.
2. **Publique-se**
3. À **SUB-MP/CPDU/UNAI** para providências decorrentes.

Subprefeitura Sé

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho indeferido | Documento: [155479728](#)

6042.2026/0001742-1 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessado: **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.**

DESPACHO:

1. À vista da manifestação de SUB-SE/AJ ([155470732](#)), que acolho, **INDEFIRO** a defesa apresentada por **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.695.227/0001-93, e **MANTENHO** o Auto de Multa nº 38-014.665-7, com fulcro nos artigos 16, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 16.673/2017 e artigos 14 e 17 do Decreto 59.670/2020.
2. **PUBLIQUE-SE.**
3. **ENCAMINHE-SE** os autos à SUB-SE/CPDU/UNAI e SMSUB/COPURB/DIFIS para as providências pertinentes.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [156628455](#)

6056.2026/0008002-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa **PANMEDICA NEGOCIOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ 56942527000190 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156657706](#)

6056.2026/0008015-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa **MUSHINY ROBOTICS BRAZIL LTDA** CNPJ 66417428000142 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156668810](#)

6056.2026/0008021-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa **BC do Rango Restaurante e Lanchonete LTDA** CNPJ 65304015000199 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156669113](#)

6056.2026/0008022-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa **BC do Rango Restaurante e Lanchonete LTDA** CNPJ 65304015000199 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156671266](#)

6056.2026/0008023-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa **BC do Rango Restaurante e Lanchonete LTDA** CNPJ 65304015000199 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156673867](#)

6056.2026/0008026-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa **BC do Rango Restaurante e Lanchonete LTDA** CNPJ 65304015000199 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156700052](#)

6056.2026/0008040-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa **Tempero de Minas Restaurante e Lanchonete LTDA** CNPJ 65287475000156 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156701855](#)

6056.2026/0008046-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa **Tempero de Minas Restaurante e Lanchonete LTDA** CNPJ 65287475000156 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156704369](#)

6056.2026/0008051-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa **PROMOBEM SAO PAULO LTDA** CNPJ 39298413000130 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156704843](#)

6056.2026/0008053-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa **Tempero de Minas Restaurante e Lanchonete LTDA** CNPJ 65287475000156 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156706035](#)

6056.2026/0008055-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa **PROMOBEM SAO PAULO LTDA** CNPJ 39298413000130 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156709108](#)

6056.2026/0008058-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa **BR MOTORSPORT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** CNPJ 8383758000834 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156710122](#)

6056.2026/0008054-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa **BR MOTORSPORT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** CNPJ 8383758000834 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156711068](#)

6056.2026/0008060-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda

Fácil

DEFERIDO

A empresa PROMOBEM SAO PAULO LTDA CNPJ 39298413000130 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156713119](#)

6056.2026/0008065-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FLORA INSIGHTS - PLATAFORMA DE SAUDE E BEM ESTAR OCUPACIONAL LTDA CNPJ 57155658000190 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156716494](#)

6056.2026/0008067-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BR MOTORSPORT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 8383758000834 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156716996](#)

6056.2026/0008068-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BR MOTORSPORT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 8383758000834 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156718103](#)

6056.2026/0008069-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BR MOTORSPORT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 8383758000834 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156721087](#)

6056.2026/0008072-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REI DO OLEO LUBRIFICANTES E ESTACIONAMENTO LTDA CNPJ 58684013000107 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Comunique-se | Documento: [156682198](#)

6046.2026/0002560-4 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Interessados: ELIAS ABDALLA NETTO

COMUNIQUE-SE:

Emitir comunique-se nos seguintes termos :

Considerando as informações prestadas pelo requerente (proprietário do imóvel), deverá ser apresentado o distrato do contrato de locação com a atividade interdita .

Prazo : 15 dias

Comunique-se | Documento: [156684781](#)

6057.2026/0000410-0 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Interessados: JAILTON RODRIGUES DE FREITAS

COMUNIQUE-SE:

" O interessado deverá comprovar o alegado na sua petição :

a) que é proprietário do imóvel (certidão de Registro de Imóveis)

b) que a atividade interdita deixou de ser exercida no imóvel (rescisão de contrato de locação , por exemplo)

Prazo : quinze dias

Sob pena de indeferimento do pedido de desinterdição

Comunique-se | Documento: [156693741](#)

6056.2025/0009746-2 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Interessados: SIRLIANE DA SILVA LIMA

COMUNIQUE-SE: " O interessado deverá comprovar legitimidade para requerer o acesso ao interior do imóvel , tal como contrato de locação ou documento que comprove a posse ou propriedade do imóvel "

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Despacho deferido | Documento: [155590362](#)

DESPACHO DEFERIMENTO

Processo nº 6056.2025/0010321-7

Assunto: Rebaixamento de Guia

Interessado: JOSÉ DE CARVALHO NEVES

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e com fundamento na informação emitida pela Supervisão Técnica de Manutenção da Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura Urbana da Subprefeitura Sé, nos termos da Lei nº 15.442/2011 e do Decreto nº 59.671/2020. DEFIRO o pedido de rebaixamento de guia de 05 (cinco) metros da testada do imóvel, localizado na Rua Maceió, 86 E 88 - Consolação CEP 01302-010, conforme requerimento SEI nº 127681428, constatamos que a metragem total de guia a ser rebaixada está de acordo ao estabelecido na Lei nº 15.442/2011 e do Decreto nº 59.671/2020, através

do contribuinte nº 010.030.0022-3.

II - O deferimento do serviço fica autorizado mediante a emissão dos emolumentos quitado através do comprovante de pagamento de Guia DAMSP juntada em SEI nº [155382273](#).

III- PUBLIQUE-SE

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [156705604](#)

A vista do contido no 6056.2026/0008042-1 - BAR E LANCHONETE LUZ DA GUARANI LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Despacho deferido | Documento: [156705620](#)

A vista do contido no 6056.2026/0008043-0 - BOTEÇO PRAINHA RESTAURANTE LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Despacho deferido | Documento: [156705624](#)

A vista do contido no 6056.2026/0008044-8 - J.L. GASTRONOMIA E PARTICIPACOES S/A - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Despacho deferido | Documento: [156705638](#)

A vista do contido no 6056.2026/0008045-6 - OLD BAR E RESTAURANTE LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Despacho deferido | Documento: [156705670](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0008012-0 - BOTEÇO PRAINHA RESTAURANTE LTDA - DEFIRO O CANCELAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos. Data de solicitação: 04/05/2026

Subprefeitura da Capela do Socorro

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento: [155527520](#)

DESPACHO AUTORIZATORIO

I - À vista dos elementos contidos no presente, e no uso das atribuições que me foram atribuídas pela Lei Municipal nº 13.399/02, **AUTORIZO** o Aditamento do Termo de Contrato nº **0016/SUBCS/2024**, originalmente oriundo Do Pregão Eletrônico nº 004/SUB-CS/2024, firmado entre a empresa Era Tecnica Engenharia Construções e Serviços Ltda e a SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO, objetivando a Prestação de serviços de conservação

de galerias e demais dispositivos de drenagem na região sob circunscrição da subprefeitura Parelheiros, pelo prazo de 30 (trinta) dias através de 02(duas) Equipes no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, com valor global estimado, totalizando R\$ 314.459,54 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), incluso a previsão de reajuste, conforme planilha de cálculo em SEI 155527207, através da Nota de Reserva de Transferencia nº 35.365/2026 - a ser cedida por Empréstimo á Subprefeitura Parelheiros.

II - **AUTORIZO** a emissão de notas de empenhos a favor da empresa Era Tecnica Engenharia Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 65.035.222/0001-95, onerando a dotação 60.10.15.452.4021.2.367.33903900.00.00.1.500.9001-0 no valor global estimado de R\$ 314.459,54 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) do presente exercício, nos termos da legislação vigente, conforme Cotas Orçamentarias disponibilizada pela Secretaria da Fazenda Municipal.

III - **PUBLIQUE-SE**

IV - Após, a SUB-CS/CAF/SF para emissão das respectiva Notas de Empenhos e demais providências que julgarem necessárias

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [156636234](#)

6057.2026/0001405-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KNA CULINARIA JAPONESA LTDA CNPJ 48833280000145 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156640762](#)

6057.2026/0001406-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KNA CULINARIA JAPONESA LTDA CNPJ 48833280000145 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156713440](#)

6057.2026/0001430-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RG8 VEICULOS LTDA CNPJ 26864874000180 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156714122](#)

6057.2026/0001432-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RG8 VEICULOS LTDA CNPJ 26864874000180 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156714138](#)

6057.2026/0001431-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RG8 VEICULOS LTDA CNPJ 26864874000180 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156714302](#)

6057.2026/0001433-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RG8 VEICULOS LTDA CNPJ 26864874000180 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156714961](#)

6057.2026/0001434-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RG8 VEICULOS LTDA CNPJ 26864874000180 teve sua licença deferida.

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho deferido | Documento: [156637755](#)

6058.2026/0001078-5 - Solicitação de Certidão de Numeração e Denominação

Despacho deferido

Interessados: LUIZ ANTONIO RAMOS DE GODOY

DESPACHO:

DEFERIDO o pedido de *Certidão*, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

1 - Publique-se;

2 - *CADASTRO*: Para emissão da Certidão;

3 - *ARQUIVE-SE*: Após os 30 (trinta) dias.

Despacho deferido | Documento: [156639013](#)

6058.2026/0001066-1 - Solicitação de Certidão de Numeração e Denominação

Despacho deferido

Interessados: ALEXANDRE FELINTRO DA SILVA

DESPACHO:

DEFERIDO o pedido de *Certidão*, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

1 - Publique-se;

2 - *CADASTRO*: Para emissão da Certidão;

3 - *ARQUIVE-SE*: Após os 30 (trinta) dias.

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho indeferido | Documento: [155058072](#)

6012.2026/0006407-8 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: TELEFONICA BRASIL S.A - Francisco Fellipe de Brito Ferraz Corrêa de Mello, OAB/SP 477.909

I - DESPACHO

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos de convicção aqui presentes, em especial as manifestações técnicas nos SEI [154565394](#), [154742224](#) e [154742834](#) Jurídica desta SUB-MG no SEI [155056955](#), que adoto como razões de decidir, recebo o recurso interposto tempestivamente por Francisco Fellipe de Brito Ferraz Corrêa de Mello, OAB/SP 477.909, representante legal da TELEFONICA BRASIL S.A, para, no mérito **INDEFERI-LO** por falta de amparo legal. A requerente não apresentou elementos que pudessem alterar a decisão anteriormente alcançada.

2. Em consequência, **MANTENHO** o AM nº 17-193.440-7, lavrado por infração ao art. 7º, XII, da Lei Municipal nº 13.614/2003.

3. Declaro encerrada a instância administrativa.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se;

2. À CPDU para conhecimento e demais providências.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [156669065](#)

6058.2026/0001142-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TOTAL SLA TRANSPORTES LTDA CNPJ 48730028000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156669257](#)

6058.2026/0001143-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TOTAL SLA TRANSPORTES LTDA CNPJ 48730028000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156673576](#)

6058.2026/0001144-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GUARDANAPOS PEROLA LTDA CNPJ 2640575000285 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156674888](#)

6058.2026/0001145-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GUARDANAPOS PEROLA LTDA CNPJ 2640575000285 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156711062](#)

6058.2026/0001148-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALL 26 IMOVEIS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A. CNPJ 10336467000322 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156714578](#)

6058.2026/0001149-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESPACO GIPSY PRIME BUFFET E DECORACOES LTDA CNPJ 37570768000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156715252](#)

6058.2026/0001150-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESPACO GIPSY PRIME BUFFET E DECORACOES LTDA CNPJ 37570768000100 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [156710796](#)

6030.2026/0000987-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho Deferido

Interessados: SHPX LOGISTICA LTDA

SQL: 304.072.0002-6

DESPACHO: No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos contidos neste expediente, recebo o presente para, no mérito DEFERÍ-LO, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, Decretos 49.969/08 e 57.378/16.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [156627544](#)

A vista do contido no 6058.2026/0001134-0 - CREPIOCA DA VILA RESTAURANTE - EIRELI - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Espaço Legal nos termos Decreto nº 63.560/2024 .

Subprefeitura Vila Mariana

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [156637467](#)

6059.2026/0004238-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIZZOL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 11095464000145 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156637556](#)

6059.2026/0004239-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EURO ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA CNPJ 42824397000186 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156641465](#)

6059.2026/0004245-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CARE CLUB SERVICOS DE MEDICINA, FISIOTERAPIA, NUTRICA O E TREINAMENTO FISICO LTDA. CNPJ 38016159000177 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156641879](#)

6059.2026/0004241-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIZZOL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 11095464000145 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156642050](#)

6059.2026/0004242-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CARE CLUB SERVICOS DE MEDICINA, FISIOTERAPIA, NUTRICA O E TREINAMENTO FISICO LTDA. CNPJ

38016159000177 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156645157](#)

6059.2026/0004248-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIZZOL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 11095464000145 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156646502](#)

6059.2026/0004249-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIZZOL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 11095464000145 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156646816](#)

6059.2026/0004250-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CARE CLUB SERVICOS DE MEDICINA, FISIOTERAPIA, NUTRICA O E TREINAMENTO FISICO LTDA. CNPJ 38016159000177 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156651513](#)

6059.2026/0004253-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CARDIOLOGIA PAREDES HORNA LTDA. CNPJ 9557682000102 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156655721](#)

6059.2026/0004255-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CARDIOLOGIA PAREDES HORNA LTDA. CNPJ 9557682000102 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156656121](#)

6059.2026/0004256-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CARE CLUB SERVICOS DE MEDICINA, FISIOTERAPIA, NUTRICA O E TREINAMENTO FISICO LTDA. CNPJ 38016159000177 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156657265](#)

6059.2026/0004257-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CARDIOLOGIA PAREDES HORNA LTDA. CNPJ 9557682000102 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156673810](#)

6059.2026/0004259-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CARE CLUB SERVICOS DE MEDICINA, FISIOTERAPIA, NUTRICA O E TREINAMENTO FISICO LTDA. CNPJ 38016159000177 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156680226](#)

6059.2026/0004263-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNIQUE BEAUTY SALON CONCEPT LTDA CNPJ 58989563000134 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156683180](#)

6059.2026/0004265-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BUTTROS SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 33411867000199 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156683520](#)

6059.2026/0004266-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BUTTROS SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 33411867000199 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156683862](#)

6059.2026/0004267-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BUTTROS SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 33411867000199 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156691666](#)

6059.2026/0004271-2 - Auto de Licença de

Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VOLTARELLI E MUNHOZ DERMATOLOGIA LTDA CNPJ 18465845000118 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156692614](#)

6059.2026/0004272-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VINCERE MEN ESTETICA LTDA CNPJ 65676894000180 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156693070](#)

6059.2026/0004273-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VOLTARELLI E MUNHOZ DERMATOLOGIA LTDA CNPJ 18465845000118 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156702205](#)

6059.2026/0004275-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa C. SAMPAIO ENGENHARIA CNPJ 575721000120 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156703012](#)

6059.2026/0004276-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa C. SAMPAIO ENGENHARIA CNPJ 575721000120 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156707285](#)

6059.2026/0004277-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa F BERGMANN COMERCIO, MANUTENCAO E ENGENHARIA LTDA CNPJ 50032516000196 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156709409](#)

6059.2026/0004278-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMERCIO FARTURENSE DE CERVEJA LTDA. CNPJ 20756574000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156710732](#)

6059.2026/0004279-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUGLASS COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA CNPJ 51782856000105 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156711457](#)

6059.2026/0004280-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUGLASS COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA CNPJ 51782856000105 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156712328](#)

6059.2026/0004282-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa YUWA - Beleza com Proposito LTDA CNPJ 62896323000162 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156712602](#)

6059.2026/0004283-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUGLASS COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA CNPJ 51782856000105 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156712760](#)

6059.2026/0004284-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa YUWA - Beleza com Proposito LTDA CNPJ 62896323000162 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156712937](#)

6059.2026/0004285-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUGLASS COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA CNPJ 51782856000105 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156713214](#)

6059.2026/0004287-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUGLASS COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA CNPJ 51782856000105 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156713261](#)

6059.2026/0004288-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa YUWA - Beleza com Proposito LTDA CNPJ 62896323000162 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156713871](#)

6059.2026/0004289-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUGLASS COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA CNPJ 51782856000105 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156713934](#)

6059.2026/0004290-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa YUWA - Beleza com Proposito LTDA CNPJ 62896323000162 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156714352](#)

6059.2026/0004286-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa F BERGMANN COMERCIO, MANUTENCAO E ENGENHARIA LTDA CNPJ 50032516000196 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156715396](#)

6059.2026/0004291-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa F BERGMANN COMERCIO, MANUTENCAO E ENGENHARIA LTDA CNPJ 50032516000196 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156715650](#)

6059.2026/0004292-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IZE CONSULTORIOS LTDA CNPJ 38410995000212 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156716373](#)

6059.2026/0004295-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA GABRIELA TOSTA SAUDE E TREINAMENTO LTDA CNPJ 60625835000169 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156716400](#)

6059.2026/0004294-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa F BERGMANN COMERCIO, MANUTENCAO E ENGENHARIA LTDA CNPJ 50032516000196 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156716479](#)

6059.2026/0004296-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA GABRIELA TOSTA SAUDE E TREINAMENTO LTDA CNPJ 60625835000169 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156716597](#)

6059.2026/0004297-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa F BERGMANN COMERCIO, MANUTENCAO E ENGENHARIA LTDA CNPJ 50032516000196 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156716605](#)

6059.2026/0004298-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA GABRIELA TOSTA SAUDE E TREINAMENTO LTDA CNPJ 60625835000169 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156716658](#)

6059.2026/0004293-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa F BERGMANN COMERCIO, MANUTENCAO E ENGENHARIA LTDA CNPJ 50032516000196 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156716690](#)

6059.2026/0004299-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda

Fácil

DEFERIDO

A empresa PH ORTOPEDIA E CIRURGIA DA MAO LTDA CNPJ 49764056000101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156716841](#)

6059.2026/0004300-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA GABRIELA TOSTA SAUDE E TREINAMENTO LTDA CNPJ 60625835000169 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156716961](#)

6059.2026/0004301-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa F BERGMANN COMERCIO, MANUTENCAO E ENGENHARIA LTDA CNPJ 50032516000196 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156717152](#)

6059.2026/0004302-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LAIS A. VASCONCELOS CLINICA MEDICA LTDA CNPJ 41311741000170 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156717272](#)

6059.2026/0004304-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LAIS A. VASCONCELOS CLINICA MEDICA LTDA CNPJ 41311741000170 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156717341](#)

6059.2026/0004305-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa F BERGMANN COMERCIO, MANUTENCAO E ENGENHARIA LTDA CNPJ 50032516000196 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156717383](#)

6059.2026/0004306-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LAIS A. VASCONCELOS CLINICA

MEDICA LTDA CNPJ 41311741000170 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156717465](#)

6059.2026/0004307-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa F BERGMANN COMERCIO, MANUTENCAO E ENGENHARIA LTDA CNPJ 50032516000196 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156717816](#)

6059.2026/0004308-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa F BERGMANN COMERCIO, MANUTENCAO E ENGENHARIA LTDA CNPJ 50032516000196 teve sua licença deferida.

Subprefeitura da Vila Prudente

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE/ GABINETE/RESPONSÁVEL DO CONTROLE

Portaria | Documento: [155548788](#)

PORTARIA Nº 012/SUB-VP/GAB/2026

A Subprefeita da Subprefeitura Vila Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.399, de 01 de agosto de 2002, e pela Portaria Intersecretarial nº 06, de 21 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 59.496, de 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CGM nº 117/2020, de 14 de agosto de 2020, em especial o artigo 2º, que trata da adesão ao Programa de Integridade e Boas Práticas - PIBP;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso firmado com o Programa de Integridade e Boas Práticas - PIBP, em 15 de maio de 2025, constante do Processo Eletrônico SEI nº 6067.2025/0009176-6;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da comissão em razão de exoneração de membro anteriormente designado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar insubsistente a Portaria nº 015/SUB-VP/GAB/2025.

Art. 2º Designar a servidora Andrea Ferreira Diodato, RF nº 794.575-2, como responsável pela área de Controle Interno da Subprefeitura Vila Prudente.

Art. 3º Estabelecer que a área de Controle Interno, no âmbito desta Subprefeitura, será responsável por:

I - receber, tratar e manifestar-se sobre as demandas da Controladoria Geral do Município - CGM e demais órgãos de controle e fiscalização;

II - assessorar os gestores nas atividades relacionadas à ética no serviço público, prevenção de conflitos de interesses, promoção da transparência, atuação da ouvidoria, proteção de dados pessoais, defesa do usuário do serviço público, gestão de riscos, controles internos, gestão de processos, governança pública e combate à corrupção;

III - atuar de forma articulada com as demais áreas da Subprefeitura, promovendo a disseminação de boas práticas e a cultura de integridade no setor público;

IV - acompanhar o cumprimento dos compromissos firmados no âmbito do Programa de Integridade e Boas Práticas - PIBP.

Art. 4º Designar como membros da Comissão de Apoio ao Programa de Integridade e Boas Práticas - PIBP:

I - Diana Mayumi Oka Rodrigues, RF nº 931.160-2;

II - Amanda Cosmo Oliveira, RF nº 890.522-3;

III - Tarsila Pereira Tavares Bergamo, RF nº 956.302-4/1.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE DE COMPRAS

Despacho Autorizatório | Documento: [155577080](#)

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 40/SUB-VP/2026

UASG: 925093

PROCESSO SEI Nº 6060.2026/0001450-6

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Vergalhões de aço para uso em estruturas de concreto armado, com diâmetro nominal de 10,0 mm (3/8") CA-50 aço de alta resistência, tipo de superfície, barra reta de 12 metros com entrega em feixes dobrados e amarrados, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, deste Comunicado

Em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 62.100/2022** e demais normas pertinentes, **AUTORIZO** a realização da **Dispensa de Licitação Eletrônica com Disputa** UASG: 925093 Nº 40/SUB-VP/2026, nos termos do **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, de acordo com a justificativa e quantidades especificadas do Edital SEI nº [155576963](#)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº 12.807, de 2025).

Despacho Autorizatório | Documento: [156695744](#)

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 42/SUB-VP/2026

UASG: 925093

PROCESSO SEI Nº 6060.2026/0001491-9

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, ARTICULADO PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS diâmetro nominal mínimo de 600mm e GRELHA TIPO BOCA DE LEÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL ARTICULADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS diâmetro nominal mínimo de 810mm de comprimento x 270mm de largura, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, deste Comunicado.

Em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 62.100/2022** e demais normas pertinentes, **AUTORIZO** a realização da **Dispensa de Licitação Eletrônica com Disputa** UASG: 925093 Nº 42/SUB-VP/2026, nos termos do **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, de acordo com a justificativa e quantidades especificadas na Minuta de Edital SEI nº [156695405](#).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº 12.807, de 2025).

Despacho Autorizatório | Documento: [155585758](#)

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 41/SUB-VP/2026

UASG: 925093

PROCESSO SEI Nº 6060.2026/0001447-1

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Tijolo de Barro Comum Maciço para construções em geral Medidas: 4,5x9x19cm Cor: Avermelhada Material: Barro, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, deste Comunicado

Em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 62.100/2022** e demais normas pertinentes, **AUTORIZO** a realização da **Dispensa de Licitação Eletrônica com Disputa** UASG: 925093 Nº 41/SUB-VP/2026, nos termos do **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, de acordo com a justificativa e quantidades especificadas do Edital SEI nº [155585454](#)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75,

INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021..

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº 12.807, de 2025).

Aviso de Licitação | Documento: [156683408](#)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/SUB-VP/2026

PROCESSO SEI Nº 6060.2026/0001450-1

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO Aquisição de Vergalhões de aço para uso em estruturas de concreto armado, com diâmetro nominal de 10,0 mm (3/8") CA-50 aço de alta resistência, tipo de superfície, barra reta de 12 metros com entrega em feixes dobrados e amarrados, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, deste Comunicado

A Subprefeitura de Vila Prudente torna público para conhecimento de todos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, UASG: 925093 - Nº 40/SUB-VP/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do inciso II, artigo 75 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso e edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Licitação para o dia: 08/05/2026 às 8.00hs

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [156639377](#)

6060.2026/0001655-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PADARIA INDEPENDENCIA LTDA CNPJ 61210241000150 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156640589](#)

6060.2026/0001656-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PADARIA INDEPENDENCIA LTDA CNPJ 61210241000150 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156642975](#)

6060.2026/0001657-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PADARIA INDEPENDENCIA LTDA CNPJ 61210241000150 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156644969](#)

6060.2026/0001659-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PADARIA INDEPENDENCIA LTDA CNPJ 61210241000150 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156646382](#)

6060.2026/0001658-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PADARIA INDEPENDENCIA LTDA CNPJ 61210241000150 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156657714](#)

6060.2026/0001662-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SEJA PILATES LTDA CNPJ 64454836000149 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [156658083](#)

6060.2026/0001663-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SEJA PILATES LTDA CNPJ 64454836000149 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [156686191](#)

6035.2025/0000564-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO

DESPACHO: 1. DEFIRO , conforme a Lei 10.205/86, regulamentada pelo Decreto 49969/08; Lei 16402/16, Lei 16.050/14 e decreto 57.378/16.

2. Exp. SUSL: Publique-se e expeça-se o Auto de Licença de Funcionamento.

3. Exp. SUSL: Enviar correspondência ao interessado, com aviso de recebimento, com o teor do despacho.

4. Exp. SUSL: Aguardar prazo para retirada de documentos de 30 dias, independente da publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme Art. 19 do Decreto 49.969/08 (após esse prazo, juntar termo de encerramento e concluir processo).

UNIDADE TÉCNICA DE PROJETOS E OBRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Despacho indeferido | Documento: [154823979](#)

6042.2026/0001101-6 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. - ENEL

DESPACHO:

1 - Considerando os elementos constantes no presente e a manifestação do Fiscal de Posturas Municipais, **INDEFIRO** a solicitação inicial, **mantendo-se** o AM nº 06-239.400-2, tendo em vista que a empresa não realizou os reparos necessários, permanecendo em desacordo com a legislação vigente.

2 - Publique-se.

ELISETE APARECIDA MESQUITA

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE

SUBPREFEITA

Subprefeitura de Sapopemba

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [156652775](#)

Assunto: Nota de Reserva com Transferência / TC 25/SUB-SB/2025

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento de construções irregulares.

Empresa: Potenza Engenharia e Construção Ltda.

À vista dos elementos constantes no presente processo SEI **6061.2025/0001725-3** e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, e ainda com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Art.28 - Inciso I, **AUTORIZO:**

a) A emissão da nota de empenho no respectivo exercício, à conta da Nota de Reserva com Transferência nº 37.313, no valor total de **R\$ 409.915,74** (quatrocentos e nove mil novecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), conforme SEI nº155675858, onerando a dotação 12.10.15.452.4021.2339.3390.3900.00.1.500.9001.1 a partir do dia 07/05/2026 pelo período de um mês;

b) Fica superada, no momento, a suspensão contratual anteriormente cogitada por indisponibilidade orçamentária;

c) Os pagamentos, respeitadas as exigências e formalidades legais, as liquidações e os cancelamentos de saldos se houver.

Publique -se.

À Supervisão de finanças para as demais providências.

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
E SUPRIMENTOS

Extrato | Documento: 156687013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 14 SUB-SB/2026

PROCESSO Nº 6061.2026/0000430-7

CONTRATANTE: PMSP - SUBPREFEITURA
SAPOPEMBA

CONTRATADA: J.B. 99 A INDÚSTRIA DE PRÉ
MOLDADOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de laje em concreto armado para boca de lobo, com dimensões: 110cm X 70cm X 8cm. Ferragem: armadura dupla, formato malha 10 X 10cm, com aço ø 8mm - ca 50 a, com 2,0 cm, de recobrimento, com tolerância dimensional, conforme especificações à Prefeitura do Município de São Paulo.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 09 (nove) meses.

NOTA DE EMPENHO. Nº 35.137/2026

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO
SOLO E LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: 156652338

6061.2025/0001331-2 - Cancelamento/
Revogação/Cassação de Portaria de Autorização
/Termo de Permissão de Uso

Interessados: MANOEL MESSIAS DIAS DA
SILVA

COMUNICADO

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria à Subprefeitura de Sapopemba - Unidade Técnica de Licenciamentos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade, para atualização cadastral do Termo de Permissão de Uso - TPU e regularização de eventuais débitos existentes.

O não atendimento ao presente comunicado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Para dúvidas ou esclarecimentos, o atendimento deverá ser feito exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail institucional subsb-susl@smsub.prefeitura.sp.gov.br, com a devida identificação do número do processo.

Atenciosamente.

Comunique-se | Documento: 156679670

6044.2026/0001437-7 - SISACOE: Auto de
Licenca de Funcionamento

Interessados: NOVA BRASILIA GÁS LTDA

COMUNIQUE-SE: para prosseguimento da
análise

- 1- apresentar foto do armazenamento dos botijões
- 2- rever área declarada no formulário (CEDI 209.00/regularização 174.00/declarada12.00)
- 3- apresentar croqui demonstrando atendimento ao Quadro 4A, demarcar vagas com as devidas dimensões
- 4- esclarecer uso dos pavimentos e acesso entre eles
- 5- apresentar contrato de locação ou matrícula do imóvel
- 6- corrigir categoria da atividade no formulário - nR3-6

Hospital do Servidor Público
Municipal

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho | Documento: 156638718

Processo 6210.2026/0002087-5

INTERESSADO: HOSPITAL DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Apuração de Descumprimento de Deveres Funcionais (Assiduidade) da servidora M.G.M.P. - RF: 839.171.8/1

I - No uso da competência que me confere o artigo 4º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 13.766/2004, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 16.122/2015 e nº 16.418/2016, e diante dos elementos constantes nos autos, especialmente o relatório da Comissão de Apuração Preliminar e o parecer da Procuradora desta Autarquia, **DETERMINO a instauração de Inquérito Administrativo** contra a servidora M.G.M.P. - RF: 839.171.8/1, em razão da prática de faltas ao serviço, sem justa causa, por mais de 61 (sessenta e um) dias interpolados no exercício de 2025, compreendido entre de janeiro de 2025 e outubro de 2025, conduta que, em tese, configura infração disciplinar prevista no artigo 188, inciso II, da Lei Municipal nº 8.989/1979.

II - Publique-se.

III - Após a publicação, remetam-se os autos ao Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED.

Despacho | Documento: 155613493

Processo 6210.2026/0002091-3

INTERESSADO: HOSPITAL DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Apuração de Descumprimento de Deveres Funcionais (Assiduidade) da servidora I.N.C. - RF: 852.086.1/1

I - No uso da competência que me confere o artigo 4º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 13.766/2004, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 16.122/2015 e nº 16.418/2016, e diante dos elementos constantes nos autos, especialmente o relatório da Comissão de Apuração Preliminar e o parecer da Procuradora desta Autarquia, **DETERMINO a instauração de Inquérito Administrativo** contra a servidora I.N.C. - RF: 852.086.1/1, em razão da prática de faltas ao serviço, sem justa causa, por mais de 61 (sessenta e um) dias interpolados no exercício de 2025, compreendido entre 01 de janeiro de 2025 e 27 de agosto de 2025, conduta que, em tese, configura infração disciplinar prevista no artigo 188, inciso II, da Lei Municipal nº 8.989/1979.

II - Publique-se.

III - Após a publicação, remetam-se os autos ao Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED.

Despacho | Documento: 155612646

Processo 6210.2026/0002090-5

INTERESSADO: HOSPITAL DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL

ASSUNTO: ASSUNTO: Apuração de Descumprimento de Deveres Funcionais (Assiduidade) da servidora M.L.P.R.M.C, RF 852.366.5/1

I - No uso da competência que me confere o artigo 4º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 13.766/2004, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 16.122/2015 e nº 16.418/2016, e diante dos elementos constantes nos autos, especialmente o relatório da Comissão de Apuração Preliminar e o parecer da Procuradora desta Autarquia, **DETERMINO a instauração de Inquérito Administrativo** contra a servidora M.L.P.R.M.C, RF 852.366.5/1, em razão da prática de faltas ao serviço, sem justa causa, por mais de 61 (sessenta e um) dias interpolados no exercício de 2024, compreendido entre 20 de janeiro de 2025 e 07 de outubro de 2025, conduta que, em tese, configura infração disciplinar prevista no artigo 188, inciso II, da Lei Municipal nº 8.989/1979.

II - Publique-se.

III - Após a publicação, remetam-se os autos ao Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED.

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento: [155670052](#)

Processo SEI nº 6021.2026/0022872-0

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

Assunto: Requisitórios de Pagamento de Créditos de Pequeno Valor (relativos à restituição de contribuição previdenciária)

DESPACHO:

I - À vista da manifestação da Assessoria Técnica e Previdenciária (SEI nº 155622438), e com base na competência delegada pela [Portaria IPREM nº 43/2024](#), art. 1º, inciso V, alíneas “a” e “b”, bem como com fundamento no art. 535, § 3º, inciso II, do Código de Processo Civil (CPC), **AUTORIZO** a reserva, empenho, liquidação e o pagamento do **Valor Requisitário nº 2596/2026**, onerando a dotação nº 03.20.09.272.4003.4987, do Fundo Previdenciário FUNPREV, no subelemento 28 - Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - Inativo Civil, com **vencimento em 06/05/2026**, nos valores conforme quadro abaixo:

PV	Fundo	Credor	CPE/CNPJ	Valor
2596/2026	FUNPREV	ADVOCACIA SALZANO	04.444.059/0001-20	R\$ 2.780,94
		AGNEA APARECIDA DA SILVA FARIA	***.955.068-**	R\$ 5.818,03
		CONCEICAO DE OLIVEIRA FUKUSHIMA	***.952.538-**	R\$ 6.260,78
		CLAUDETE DE SOUZA CAGLIERI	***.762.558-**	R\$ 5.460,09
		LEODILIO JOSE DE SOUZA	***.983.618-**	R\$ 4.225,61
		VALQUIRIA NOGUEIRA GIOSA	***.720.308-**	R\$ 16.591,90
		JOSE CARDOSO DA SILVA	***.262.078-**	R\$ 3.759,74

II - Ratifico a presente despesa, com fundamento no art. 1º, caput, da [Portaria IPREM nº 43/2024](#)

III - Publique-se.

IV - Após, encaminhar para IPREM/CAF/DOF para as providências cabíveis.

MARCELO PIERANTOZZI GONÇALVES

DIRETOR II

[Portaria IPREM nº 15, de 12 de fevereiro de 2026.](#)

ANDREY VITAL TEODORO
DIRETOR I
IPREM/CAF/DGA
COORDENADOR II - SUBSTITUTO
IPREM/CAF

Portaria IPREM nº 11 de 13 de fevereiro de 2026

Ratifico o presente ato, nos termos do artigo 1º, caput, da [Portaria IPREM nº 43, de 14 de junho de 2024.](#)

Despacho Autorizatório | Documento: [156693606](#)

Processo SEI nº 6021.2026/0023151-8

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

Assunto: Requisitórios de Pequeno Valor (Aposentadorias e Pensões) Pagamentos

Despacho:

I - À vista da manifestação da Assessoria Técnica SEI nº 156687608, as quais acolho, e com base na competência delegada pela **Portaria IPREM nº 43/**

2024 no art. 1, inciso V, alíneas "a" e "b" e com fundamento no art. 535, § 3º, inciso II, do Código de Processo Civil (CPC), **AUTORIZO** a reserva, empenho, liquidação e pagamento do **Valor Requisitário nº 2638/2026** na sua totalidade de **R\$ 7.020,10** (sete mil vinte reais e dez centavos), em favor de ADVOCACIA SALZANO, inscrito no CNPJ nº 04.444.059/0001-20, onerando a dotação nº 03.20.09.272.4003.4987, do fundo previdenciário FUNPREV, no subelemento 28 - Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - Inativo Civil, com vencimento em **08/05/2026.**

II - Ratifico a presente despesa, com fundamento no art. 1º, caput, da [Portaria IPREM nº 43/2024.](#)

III - Publique-se.

IV - Após, encaminhar para IPREM/CAF/DOF para as providências cabíveis.

MARCELO PIERANTOZZI GONÇALVES

DIRETOR II

[Portaria IPREM nº 15, de 12 de fevereiro de 2026.](#)

ANDREY VITAL TEODORO
DIRETOR I
IPREM/CAF/DGA
COORDENADOR II - SUBSTITUTO
IPREM/CAF

Portaria IPREM nº 11 de 13 de fevereiro de 2026

Ratifico o presente ato, nos termos do artigo 1º, caput, da [Portaria IPREM nº 43, de 14 de junho de 2024](#).

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Despacho Autorizatório | Documento:
[150529095](#)

Processo: 6310.2025/0004913-1

Assunto: Termo de Recebimento Definitivo ao **Termo de Contrato nº 16/IPREM/2025**, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM**, e a empresa **CONNECT PREMIER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.344.627/0001-14.

I - À vista do contido nos autos, em especial as manifestações do IPREM/CAF/DTI ([150463630](#)), IPREM/CAF/DOF/CE ([149901504](#)) e IPREM/CAF/DC ([150098084](#)), às quais acolho como razão de decidir, e no uso das competências que me foram delegadas pela [Portaria IPREM nº 43/2024](#), **AUTORIZO**, com fulcro na Alínea "b" do inciso I do art. 140 da [Lei nº 14.133/2021](#) e à alínea "b" do inciso I do art. 141 do [Decreto nº 62.100/2022](#), a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** ao **Termo de Contrato nº 16/IPREM/2025**, cujo objeto contempla a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, serviços de instalação e certificação de enlace óptico dedicado, interligando o Centro de Processamento de Dados (CPD) do Instituto de Previdência Municipal - IPREM, localizado na Rua Líbero Badaró, 425 - 30º andar, à rede corporativa mantida pela PRODAM, no mesmo edifício, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR), firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM** e a empresa **CONNECT PREMIER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.344.627/0001-14.

II - **APROVO** a Minuta de Termo de Recebimento Definitivo anexada em doc. ([149890441](#)).

III - **Ratifico** o presente ato, nos termos do artigo 1º, *caput*, da Portaria IPREM n.º 43, de 14 de junho de 2024.

IV - **PUBLIQUE-SE**

V - Após, à **CAF/DGA** para providências de prosseguimento.

DIVISÃO DE PENSÃO

Despacho de Retificação | Documento:
[156681101](#)

PROCESSO: 6310.2026/0000135-1

ASSUNTO: Extinção de pensão

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO:

I - Com referência ao Despacho (doc. SEI! nº [153008220](#)), para fins de extinção do benefício de pensão por morte do Senhor **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial da Cidade em 19/03/2026, retificamos a fim de constar a extinção do benefício de pensão por morte que coube ao Senhor **JOSE CARLOS DOS**

SANTOS, a partir de 03/06/2017.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à DFPB - Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, ao IPREM/CGB/DRFPB/DCP - Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis.

Despacho deferido | Documento: [155677972](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº **6310.2026/0000845-3**

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADO(A): MANUELLA LUCENA LIMA BRITO

REPRESENTANTE LEGAL: ESTER LIMA GRAÇA

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos relacionados no Processo SEI nº **6310.2026/0000845-3**, com fundamento no artigo 27, inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo - LOM, Lei Municipal nº 0, de 04 de abril de 1990, incluído pela Emenda à LOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso I alínea "a" do artigo 5º do Decreto Municipal nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022 e inciso I alínea "a" do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 155558895 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) interessado(a), **MANUELLA LUCENA LIMA BRITO**, qualificado(a) nos autos administrativos em epígrafe, **até implemento 21 anos**.

II - Publique-se

III - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

IV - Em seguida, à Divisão de Compensação Previdenciária para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Municipal nº 9.167, de 03 de dezembro de 1980, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [156628328](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº **6310.2026/0002532-3**

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADO(A): HILDA REINHARDT SANTANA DE OLIVEIRA

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos relacionados no Processo SEI nº **6310.2026/0002532-3**, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo - LOM, Lei Municipal nº 0, de 04 de abril de 1990, incluído pela Emenda à LOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto Municipal nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/

2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº **155661506** para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) interessado(a), **HILDA REINHARDT SANTANA DE OLIVEIRA**, qualificado(a) nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto no inciso VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Tendo em vista a existência de acumulação de benefícios, em caso de não opção nos termos do parágrafo 2º artigo 48 do Decreto Municipal nº 61.150, de 2022, no prazo estabelecido na respectiva notificação, será aplicado o redutor no último benefício a ser concedido, isto é, no benefício a ser pago pelo IPREM, sem prejuízo de manifestação futura pelo requerente, nos termos do disposto nos parágrafos 5º e 6º do artigo 26-A da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, acrescido pela Portaria IPREM nº 77, de 18 de dezembro de 2023.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

V - Em seguida, à Divisão de Compensação Previdenciária para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Municipal nº 9.167, de 03 de dezembro de 1980, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [156643951](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº **6310.2026/0002395-9**

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADO(A): SYLVIO BARBOSA DOS SANTOS

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos relacionados no Processo SEI nº **6310.2026/0002395-9**, com fundamento no artigo 27 inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo - LOM, Lei Municipal nº 0, de 04 de abril de 1990, incluído pela Emenda à LOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto Municipal nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº **155267242** para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) interessado(a), **SYLVIO BARBOSA DOS SANTOS**, qualificado(a) nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto no inciso VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado, a partir de 01/04/2026.

II - Tendo em vista a existência de acumulação de benefícios, em caso de não opção nos termos do parágrafo 2º artigo 48 do Decreto Municipal nº 61.150, de 2022, no prazo estabelecido na respectiva notificação, será aplicado o redutor no último benefício a ser concedido, isto é, no benefício a ser pago pelo IPREM, sem prejuízo de manifestação futura pelo requerente, nos termos do disposto nos parágrafos 5º e 6º do artigo 26-A da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, acrescido pela Portaria IPREM nº 77, de 18 de dezembro de 2023.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

V - Em seguida, à Divisão de Compensação Previdenciária para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Municipal nº 9.167, de 03 de dezembro de 1980, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [156661371](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2026/0002614-1

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADO(A): LUZIA LIMA DOS SANTOS

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos relacionados no Processo SEI nº **6310.2026/0002614-1**, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo - LOM, Lei Municipal nº 0, de 04 de abril de 1990, incluído pela Emenda à LOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto Municipal nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº **156655181** para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) interessado(a), **LUZIA LIMA DOS SANTOS**, qualificado(a) nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto no inciso VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Publique-se.

III - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

IV - Em seguida, à Divisão de Compensação Previdenciária para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Municipal nº 9.167, de 03 de dezembro de 1980, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [156686435](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2026/0001939-0

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADO(A): M. T. M.

REPRESENTANTE LEGAL: IVANI SIMPLICIO ROSSETTO TONANI

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos relacionados no Processo SEI nº **6310.2026/0001939-0**, com fundamento no artigo 27, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo - LOM, Lei Municipal nº 0, de 04 de abril de 1990, incluído pela Emenda à LOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso I alínea

"a" do artigo 5º do Decreto Municipal nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022 e inciso I alínea "a" do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº **155265137** para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) interessado(a), **M. T. M.**, qualificado(a) nos autos administrativos em epígrafe, **até implemento 21 anos.**

II - Publique-se

III - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

IV - Em seguida, à Divisão de Compensação Previdenciária para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Municipal nº 9.167, de 03 de dezembro de 1980, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [156683353](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2026/0002434-3

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADO(A): DILMA LOPES DE SOUZA

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos relacionados no Processo SEI nº **6310.2026/0002434-3**, em especial o parecer social SEI nº 155423948, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo - LOM, Lei Municipal nº 0, de 04 de abril de 1990, incluído pela Emenda à LOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 5º do Decreto Municipal nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022, e inciso IV do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 154190306 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) interessado(a), **DILMA LOPES DE SOUZA**, qualificado(a) nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto no inciso VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Retenham-se os pagamentos em favor da interessada até apresentação de conta corrente individual, liberando-os após.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

V - Em seguida, à Divisão de Compensação Previdenciária para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Municipal nº 9.167, de 03 de dezembro de 1980, visando homologação do ato.

Despacho Documental | Documento: [156661911](#)

PROCESSO : 6310.2026/0003113-7

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a) RENATO GALVAO CAMPELLO**, ocorrido em **23/03/2026**, e com fundamento na **Lei Municipal nº 10.828/1990**, extingue-se a pensão que lhe era devida, a partir de **24/03/2026**.

2 - Publique-se.

3 - Após, encaminhe-se à Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, à Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis.

Despacho indeferido | Documento: [156681353](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI n.º 6310.2026/0001794-0

ASSUNTO: Inscrição de Pensionistas

INTERESSADO: LUIZ DONIZETE RIBEIRA

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes no Processo SEI n.º **6310.2026/0001794-0**, em especial o Parecer Social constante no documento SEI n.º 155034134, **INDEFIRO** o pedido do Interessado, **LUIZ DONIZETE RIBEIRA**, de inscrição no rol de pensionistas deste Instituto constante do documento SEI n.º 152825072, por não preencher as condições previstas no artigo 5º, inciso IV e artigo 34, ambos do Decreto Municipal n.º **61.150/2022**, bem como artigo 3º, inciso IV da Portaria IPREM Nº 03/2023 ou seja, por não ter ficado devidamente comprovada a união estável alegada.

II - Publique-se.

DIVISÃO DE REVISÃO E PERÍCIA

Despacho | Documento: [155219794](#)

PROCESSO: 6310.2026/0000429-6

ASSUNTO: Concessão de pensão por morte: Revisão de ofício

INTERESSADO(A): ISADORA SOUSA DE CARVALHO

1 - A Divisão de Revisão e Perícia, em conjunto com o Departamento de Benefícios, à vista dos elementos e das informações e documentos apresentados, considera **PROCEDENTE** a revisão de ofício autuada no processo em epígrafe para que se aplique o cálculo correto da Pensão por morte decorrente da aplicação correta dos índices de reajuste na aposentadoria, conforme Art. 1º,§1º da Lei Federal 10.887/2004, aplicada no município por força da Lei 9.717/1998 e demais fundamentações colacionadas aos autos.

2 - Publique-se.

3 - Após, remeta-se à Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios para providências.

Despacho | Documento: [155220146](#)

PROCESSO : 6310.2026/0000430-0

ASSUNTO : Concessão de pensão por morte: Revisão de ofício

INTERESSADO(A): ERIC CARVALHO

1 - A Divisão de Revisão e Perícia, em conjunto com o Departamento de Benefícios, à vista dos elementos e das informações e documentos apresentados, considera **PROCEDENTE** a revisão de ofício autuada no processo em epígrafe para que se aplique o cálculo correto da Pensão por morte decorrente da aplicação correta dos índices de reajuste na aposentadoria, conforme Art. 1º,§1º da Lei Federal 10.887/2004, aplicada no município por força da Lei 9.717/1998 e demais fundamentações colacionadas aos autos.

2 - Publique-se.

3 - Após, remeta-se à Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios para providências.

Despacho | Documento: [155231333](#)

PROCESSO: 6310.2025/0005966-8

ASSUNTO: Concessão de pensão por morte: Revisão de ofício

INTERESSADO(A): HILDA JOANA LUQUETE

1 - A Divisão de Revisão e Perícia, em conjunto com o Departamento de Benefícios, à vista dos elementos e das informações e documentos apresentados, considera **PROCEDENTE** a revisão de ofício autuada no processo em epígrafe para que se aplique o cálculo correto da Pensão por morte decorrente da aplicação correta dos índices de reajuste na aposentadoria, conforme Art. 1º,§1º da Lei Federal 10.887/2004, aplicada no município por força da Lei 9.717/1998 e demais fundamentações colacionadas aos autos.

2 - Publique-se.

3 - Após, remeta-se à Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios para providências.

Despacho | Documento: [155230943](#)

PROCESSO: 6310.2025/0005908-0

ASSUNTO: Concessão de pensão por morte: Revisão de ofício

INTERESSADO(A): VERA EUNICE EVANGELISTA PUNTI SANCHEZ

1 - A Divisão de Revisão e Perícia, em conjunto com o Departamento de Benefícios, à vista dos elementos e das informações e documentos apresentados, considera **PROCEDENTE** a revisão de ofício autuada no processo em epígrafe para que se aplique o cálculo correto da Pensão por morte decorrente da aplicação correta dos índices de reajuste na aposentadoria, conforme Art. 1º,§1º da Lei Federal 10.887/2004, aplicada no município por força da Lei 9.717/1998 e demais fundamentações colacionadas aos autos.

2 - Publique-se.

3 - Após, remeta-se à Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios para providências.

Despacho | Documento: [155230542](#)

PROCESSO: 6310.2025/0005897-1

ASSUNTO: Concessão de pensão por morte: Revisão de ofício

INTERESSADO(A): VILMA APARECIDA RITA ANTONIO

1 - A Divisão de Revisão e Perícia, em conjunto com o Departamento de Benefícios, à vista dos elementos e das informações e documentos apresentados, considera **PROCEDENTE** a revisão de ofício autuada no processo em epígrafe para que se aplique o cálculo correto da Pensão por morte decorrente da aplicação correta dos índices de reajuste na aposentadoria, conforme Art. 1º,§1º da Lei Federal 10.887/2004, aplicada no município por força da Lei 9.717/1998 e demais fundamentações colacionadas aos autos.

2 - Publique-se.

3 - Após, remeta-se à Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios para providências.

Despacho | Documento: [155221278](#)

PROCESSO: 6310.2026/0000278-1

ASSUNTO: Concessão de pensão por morte: Revisão de ofício

INTERESSADO(A): GUSTAVO GUILHERME LERENO

1 - A Divisão de Revisão e Perícia, em conjunto com o Departamento de Benefícios, à vista dos elementos e das informações e documentos apresentados, considera **PROCEDENTE** a revisão de ofício autuada no processo em epígrafe para que se aplique o cálculo correto da Pensão por morte decorrente da aplicação correta dos índices de reajuste na aposentadoria, conforme Art. 1º,§1º da Lei Federal 10.887/2004, aplicada no município por força da Lei 9.717/1998 e demais fundamentações colacionadas aos autos.

2 - Publique-se,

3 - Após, remeta-se à Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios para providências.

Despacho | Documento: [147797989](#)

PROCESSO: 6310.2025/0005991-9

ASSUNTO: Concessão de pensão por morte: Revisão de ofício

INTERESSADO(A): SILENE TEREZINHA HARTMANN PACHECO

1 - A Divisão de Revisão e Perícia, em conjunto com o Departamento de Benefícios, à vista dos elementos e das informações e documentos apresentados, considera **PROCEDENTE** a revisão de ofício autuada no processo em epígrafe para que se aplique o cálculo correto da Pensão por morte decorrente da aplicação correta dos índices de reajuste na aposentadoria, conforme Art. 1º,§1º da Lei Federal 10.887/2004, aplicada no município por força da Lei 9.717/1998 e demais fundamentações colacionadas aos autos.

2 - Publique-se.

Despacho deferido | Documento: [155484332](#)

PROCESSO : 6310.2025/0006495-5

ASSUNTO : Concessão de pensão por morte: Manutenção

INTERESSADO(A) : DANIELLE DA SILVA AMARAL

1. A Divisão de Revisão e Perícia, em conjunto com o Departamento de Benefícios, à vista das informações, documentos apresentados e Laudo Médico Pericial 154685481, acata o presente como manutenção do ato concessivo, proferido no processo nº 2012-0.070.118-2, e no mérito,**DÁ PROVIMENTO**, inscrevendo a requerente, de forma provisória, no rol de beneficiários do Instituto, até a decisão final transitada em julgado do mandado de segurança 000896-67.2011.8.26.0053, a partir de **05/12/2025**;

2. Após o transito em julgado do Mandado de Segurança 000896-67.2011.8.26.0053, em caso de confirmação da concessão da Segurança o benefício se tornará definitivo, nos moldes da legislação previdenciária aplicável;

3. Publique-se.

NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA

Convocação | Documento: [155550001](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2026/0002702-4

INTERESSADO(A): LAIRTON NOGUEIRA DE ALMEIDA

Comunicado IPREM/CGB/DB/DRP/NPM

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 154859192, do Processo SEI nº 6310.2026/0002702-4, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). LAIRTON NOGUEIRA DE ALMEIDA a se apresentar para Avaliação Biopsicossocial / Perícia Médica no dia 22/05/2026, às 14H00, no endereço Rua Itapeva, nº 500, 6º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP.

II- Publique-se.

NÚCLEO DE PENSÕES

Despacho deferido | Documento: [156631962](#)

PROCESSO : 6310.2026/0003118-8

ASSUNTO : Reestruturação de Cargos e Carreiras - [Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico](#) - QMB

INTERESSADA : Geny da Conceição Luiz - **Registro.:** 862.943-9

1. A Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios, em cumprimento as determinações contidas na [Lei 17.721/2021](#), publicada em 08/12/2021, **AUTORIZA** a integração da pensionista, nos termos dos artigos 43, 44 e 45, da referida Lei, com fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade, situação opcional desde 13/04/2026, com efeito a partir de **01/05/2026**, na carreira de Assistente de Suporte Operacional, categoria 1, nível I, referência QB1 (QB301), da jornada 40h;

2. Publique-se.

Despacho deferido | Documento: [155643112](#)

PROCESSO : 6310.2026/0003076-9

ASSUNTO : Reestruturação de Cargos e Carreiras - [Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico](#) - QMB

INTERESSADA : Graça Candido Pereira das
Dores - **Registro.:** 863.401-7

1. A Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios, em cumprimento as determinações contidas na [Lei 17.721/2021](#), publicada em 08/12/2021, **AUTORIZA** a integração da pensionista, nos termos dos artigos 43, 44 e 45, da referida Lei, com fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade, situação opcional desde 27/04/2026, com efeito a partir de **01/05/2026**, na carreira de Assistente de Suporte Operacional, categoria 1, nível I, referência QB1 (QB301), da jornada 40h;
2. Publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Despacho Documental | Documento:
[155648788](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2025/0143983-1- PMSP

INT.: NAARA MARIA DA SILVA ABE - RF(s) nº(s) 597.251.5-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

- 1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **645/IPREM/2026** emitida(s) em 25/03/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.
- 2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[155666661](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6029.2026/0008105-6 - PMSP

INT.: PAULO ROGERIO BUENO SECCO - RF(s) nº(s) 772.137.4-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº

1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **820/IPREM/2026** emitida(s) em 23/04/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMSU/CAF/DRH/CONT** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[155660949](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2026/0001600-9 - PMSP

INT.: DIONE MESSIAS ALVES - RF(s) nº(s) 548.999.7-01/02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

- 1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **663/IPREM/2026 e 664/IPREM/2026** emitida(s) em 25/03/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.
- 2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[156660083](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6210.2026/0002410-2- PMSP

INT.: PATRICIA SOARES BOTELHO OYARZUN- RF(s) nº(s) 8525765/1

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

- 1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **877/IPREM/2026** emitida(s) em 27/04/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.
- 2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **HSPM/APOSENTADORIA** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[156667059](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6310.2026/0002555-2 - PMSP

INT.: LILIAN MENDES CHAVES NIEBUHR- RF(s) nº(s) 949.672.6-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

- 1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **769/IPREM/2026** emitida(s) em 13/04/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.
- 2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **IPREM/CAF/DGA/NGP/CONT** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[156673648](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2026/0047521-5 - PMSP

INT.: ROSANGELA MARISE GONCALVES - RF(s) nº(s) 632.973.0-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

- 1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **0763/IPREM/2026** emitida(s) em 13/04/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.
- 2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/COGEP/DITEM/CTC** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[156674171](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2025/0147444-0 - PMSP

INT.: MIRIAM APARECIDA GOMES - RF(s) nº(s) 552.232.3-01/02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº

1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **646/IPREM/2026 e 647/IPREM/2026** emitida(s) em 25/03/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[156675454](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2026/0052554-9 - PMSP

INT.: CELLY DE ROUSSET MEDICI - RF(s) nº(s) 305.997.9-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **878/IPREM/2026** emitida(s) em 28/04/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-PJ/DIAF/ Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[156683964](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6310.2026/0002860-8 - PMSP

INT.: HELENA DA CUNHA- RF(s) nº(s) 793.500.5-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **829/IPREM/2026** emitida(s) em 23/04/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **IPREM/CAF/DGA/ NGP/CONT** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[156674771](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6018.2026/0011880-4 - PMSP

INT.: IZAIAS VIANA DA SILVA - RF(s) nº(s) 855.579.6-01/02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **780/IPREM/2026 e 781/IPREM/2026** emitida(s) em 15/04/2026, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMS/DAP/AP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E DE POSTURAS - GFISP

Decisão | Documento: [155498132](#)

Processo SEI nº 9310.2026/0001339-0

Parte Interessada: Entulho e Comércio Minhocão Ltda Me , CNPJ nº 04046514000139

Auto de Infração e Sanção nº 40-000.603.2/ SPREGULA/2026

Data dos fatos: 30/03/2026

Local dos Fatos: Rua Conde Amadeu Barbelini, 203, Vila Ema

Assunto: Aplicação de Penalidade Administrativa.

O Gerente de Fiscalização de Serviços e Postura da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima a parte interessada, da decisão nos autos do processo referenciado (doc. SEI nº [155482607](#)), cujo extrato ora publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

I. No uso das atribuições dispostas no artigo 4º, inciso VI, da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 30/2024, e demais legislações aplicáveis à espécie, esta Gerência - GFISP, **DECIDE** pela **Manutenção dos AIS e a consequente exigibilidade do débito** em desfavor da empresa **Entulho e Comércio Minhocão Ltda Me , CNPJ nº 04046514000139**, considerando a conduta infracional descrita nos Autos de Infração e Sanção AIS nº **40-000.603.2/SPREGULA/2026**.

II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos.

III. Fica a empresa **Entulho e Comércio Minhocão Ltda Me , CNPJ nº 04046514000139**, intimada da presente decisão, facultando vistas de todo o processo.

IV. Aguarde-se o decurso do prazo recursal de 15 dias corridos contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso dirigido à Superintendência de Fiscalização da Agência, o qual poderá ser realizada eletronicamente via Sistema Informatizado de Fiscalização.

ASSESSORIA DE CADASTRO

Despacho deferido | Documento: [156708875](#)

9310.2026/0001482-6 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

CANCELAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO - RCC PESSOA FÍSICA

De acordo com as informações contidas no presente, DEFIRO nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o cancelamento do cadastro de pessoa física relacionadas a seguir:

CF 61093 JOSE BONIFACIO MURCELA

CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO RCC

De acordo com as informações contidas no presente, DEFIRO nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o cadastramento/ recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

PE 77690 MARCIO BATISTA DOS SANTOS 35888578851

Publique-se

SP-REGULA/GSA/RES/MULTAS

Decisão | Documento: [155478396](#)

EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI 9310.2026/0001268-8

PARTE INTERESSADA: Ecourbis Ambiental S.A. - CNPJ 07.037.123/0001-46

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Gerente de Saneamento Ambiental da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas da decisão ([155477124](#)) nos autos do processo acima referenciado, cujo dispositivo se publica para conhecimento, facultando acesso integral dos autos.

Com fundamento no Decreto Municipal nº 61.425/2022 e na Resolução nº 6, de 24 de junho de 2022, DECIDO:

I - Reconhecer a tempestividade da defesa prévia apresentada pela empresa EcoUrbis Ambiental S. A.;

II - Indeferir as alegações apresentadas;

III - Aplicar a sanção prevista na Cláusula 19.1, inciso II, do Contrato de Concessão nº 026/SSO/04, pela infração à subcláusula 19.5, inciso III, alínea

“J”, da Resolução nº 108/AMLURB/2017, consistente em multa no valor de R\$ 5.000,00;

IV -Cientifique-se a interessada, abrindo-se prazo para eventual interposição de recurso administrativo.

Decisão | Documento: [155493787](#)

EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI 9310.2026/0001325-0

PARTE INTERESSADA: Ecourbis Ambiental S.A. - CNPJ 07.037.123/0001-46

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Gerente de Saneamento Ambiental da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas da decisão ([155492155](#)) nos autos do processo acima referenciado, cujo dispositivo se publica para conhecimento, facultando acesso integral dos autos.

Com fundamento no Decreto Municipal nº 61.425/2022 e na Resolução nº 6, de 24 de junho de 2022, DECIDO:

I - Reconhecer a tempestividade da defesa prévia apresentada pela empresa EcoUrbis Ambiental S. A.;

II - Indeferir as alegações apresentadas;

III - Aplicar a sanção prevista na Cláusula 19.1, inciso II, do Contrato de Concessão nº 026/SSO/04, pela infração à subcláusula 19.5, inciso III, alínea “J”, da Resolução nº 108/AMLURB/2017, consistente em multa no valor de R\$ 5.000,00;

IV -Cientifique-se a interessada, abrindo-se prazo para eventual interposição de recurso administrativo.

Decisão | Documento: [155563447](#)

EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI 9310.2026/0001287-4

PARTE INTERESSADA: Ecourbis Ambiental S.A. - CNPJ 07.037.123/0001-46

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Gerente de Saneamento Ambiental da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas da decisão ([155558041](#)) nos autos do processo acima referenciado, cujo dispositivo se publica para conhecimento, facultando acesso integral dos autos.

Com fundamento no Decreto Municipal nº 61.425/2022 e na Resolução nº 6, de 24 de junho de 2022, DECIDO:

I - Reconhecer a tempestividade da defesa prévia apresentada pela empresa EcoUrbis Ambiental S. A.;

II - Indeferir as alegações apresentadas;

III - Aplicar a sanção prevista na Cláusula 19.1, inciso II, do Contrato de Concessão nº 026/SSO/04, pela infração à subcláusula 19.5, inciso IV, alínea “D”, da Resolução nº 108/AMLURB/2017, consistente em multa no valor de R\$ 20.000,00;

IV -Cientifique-se a interessada, abrindo-se prazo para eventual interposição de recurso administrativo.

Decisão | Documento: [155649551](#)

EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI 9310.2026/0001288-2

PARTE INTERESSADA: Logística Ambiental de São Paulo S.A. (LOGA) - CNPJ 07.032.886/0001-02

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Gerente de Saneamento Ambiental da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas da decisão ([155589477](#)) nos autos do processo acima referenciado, cujo dispositivo se publica para conhecimento, facultando acesso integral dos autos.

Com fundamento no Decreto Municipal nº 61.425/2022 e na Resolução nº 6, de 24 de junho de 2022, DECIDO:

I - Reconhecer a tempestividade da defesa prévia apresentada pela empresa Logística Ambiental de São Paulo S.A. - LOGA;

II - Indeferir as alegações apresentadas;

III - Aplicar a sanção prevista na Cláusula 19.1, inciso II, do Contrato de Concessão nº 027/SSO/04, pela infração à subcláusula 19.5, inciso IV, alínea “D”, da Resolução nº 108/AMLURB/2017, consistente em multa no valor de R\$ 20.000,00;

IV -Cientifique-se a interessada, abrindo-se prazo para eventual interposição de recurso administrativo.

Decisão | Documento: [155675651](#)

EXTRATO DE DECISÃO

PARTE INTERESSADA: LOGA LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO CNPJ 07.032.886/0001-02

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Gerente de Saneamento Ambiental da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas da decisão ([155675521](#)) nos autos do processo acima referenciado, cujo dispositivo se publica para conhecimento, facultando acesso integral dos autos.

Com fundamento no **Decreto Municipal nº 61.425/2022** e na **Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP REGULA - nº 006 de 24 de junho de 2022**,

DECIDO:

1. Reconhecer a tempestividade da defesa prévia apresentada.
2. MANTER o enquadramento da infração descrita no TNI nº 052/2026;
3. DETERMINAR o prosseguimento do feito e aplicar à concessionária a sanção prevista na

Cláusula 19.1.II do Contrato de Concessão nº 027/SSO/04, por infração à cláusula **19.5.IX “L” da Resolução nº 108/AMLURB/2017, (Multa no valor de R\$ 2.000,00)**, em conformidade com as disposições contratuais e regulamentares pertinentes.

4. Determinar a publicação desta decisão, para que produza os efeitos legais cabíveis.

AUTOS DE INFRAÇÃO

Decisão | Documento: [153623808](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 142/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0002168-5

AUTUADO: Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários S.A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Constatou-se a cobrança indevida do item "40004 - Cremação Popular", no valor de R\$ 695,63, uma vez que também foi contratado o item Urna Funeral Onix Prime no valor de R\$700,00, fato que configura duplicidade de cobrança.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA: Subcláusula 1.2 do Anexo VI - Política Tarifária do Contrato de Concessão, Cláusula 21.1, do Apêndice V, Anexo III - Requisitos Mínimos e Parâmetros do CEC; Subcláusula 1.3, item 96 do Anexo XII - Infrações e Penalidades; e Subcláusula 37.21 do Contrato de Concessão 55/SFMSP/2022 c/c Art. 14 da Resolução SFMSP 18 DE 2023.

DATA DA INFRAÇÃO: 03/02/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: MÉDIA

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 55/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 47.863.166/0001-03, nos termos da fundamentação desta decisão (doc. SEI [153614118](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 142/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc. SEI [121498737](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 93.011,00 (noventa e três mil e onze reais)**, bem como determinar a devolução do montante de **R\$ 695,63 (seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)**, em parcela única, o qual deverá ser atualizado pelo IPCA - IBGE, contados da data da infração até a data do efetivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando do encerramento das instâncias administrativas, com o dever de enviar ao Poder Concedente o respectivo comprovante de devolução ao munícipe;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [153808170](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 293/SP-REGULA/GFISP/2025.

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0004714-5.

AUTUADO: SPE Consórcio Cortel SP S/A.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Comercialização, cobrança e fornecimento de item não autorizado pelo Poder Concedente e cobrança de item em valor superior ao estabelecido na Política Tarifária.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA: Subcláusulas 19.1 / 19.2.1 do CEC; Item 19 do Anexo XII - Infrações e Penalidades; Art. 14 da Resolução Conjunta SP-Regula/SFMSP nº 18/2023; Subcláusulas 23.1, 23.3, 23.4 e 37.21 do Contrato de Concessão; e Subcláusulas 19.1 / 19.2.1 do CEC; Item 19 do Anexo XII - Infrações e Penalidades; Art. 14 da Resolução Conjunta SP-Regula/SFMSP nº 18/2023; Subcláusulas 23.1, 23.3, 23.4 e 37.21 do Contrato de Concessão;

DATA DA INFRAÇÃO: 02/08/2025.

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: MÉDIA.

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 54/SFMSP/2022.

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária SPE Consórcio Cortel SP S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 47.701.152/0001-85, nos termos da fundamentação desta decisão (doc. SEI [153808170](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 293/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc. SEI [142064098](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 24.173,00 (vinte e quatro mil, cento e setenta e três reais)**, bem como determinar a devolução do montante de **R\$ 629,88 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)**, em parcela única, o qual deverá ser atualizado pelo IPCA - IBGE, contados da data da infração até a data do efetivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando do encerramento das instâncias

administrativas, com o dever de enviar ao Poder Concedente o respectivo comprovante de devolução ao munícipe;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [153892251](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 250/SP-REGULA/GFISP/2025.

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0003613-5

AUTUADO: Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários S.A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Foi realizada cobrança indevida e em desconformidade com o contrato e a política tarifária na NFS-e nº 00157976, em razão da inclusão de itens já abrangidos pela cremação popular, além de cobrança excessiva de sala de velório e lançamento de item sem previsão tarifária ou cadastro regular perante o Poder Concedente.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA: Cláusulas 23.3, 23.4, alíneas (a), (b) e (c) e 37.21 do Contrato de Concessão; combinadas com Subcláusula 21.2, alíneas (a) e (c) do Apêndice V - Requisitos Mínimos e Parâmetros do Anexo III - Caderno de Encargos da Concessionária; combinadas com Subcláusulas 1.2, 1.3, 2.1, 2.2 (a) e (b), 2.3 e 2.4 do Anexo VI - Política Tarifária; combinadas com o item 96 do Anexo XII - Infrações e Penalidades.

DATA DA INFRAÇÃO: 06/07/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: MÉDIA

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 55/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 47.863.166/0001-03, nos termos da fundamentação desta decisão (doc. SEI [153892251](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 250/SP-REGULA/

GFISP/2025 (doc. SEI [129518151](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 93.011,00 (noventa e três mil e onze reais)**, bem como determinar a devolução do montante de **R\$ 1.074,45 (um mil setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, a serem restituídos em parcela única, o qual deverá ser atualizado pelo IPCA - IBGE, contados da data da infração até a data do efetivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando do encerramento das instâncias administrativas, com o dever de enviar ao Poder Concedente o respectivo comprovante de devolução ao munícipe;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [153684908](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 249/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0002699-7

AUTUADO: Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários S.A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Foi realizada cobrança de R\$ 170,99, referente ao produto descrito na Nota de Contratação de Funeral - 112.137695, relacionado ao óbito de MARLENE DAVIDE, como '0 - Manto Protetor Especial (Invol) Prime', sem autorização prévia pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA: Cláusula 35.2.6 do Contrato de Concessão c/c item 19.1 / 19.2.1 do CEC c/c item 20.4.2 do ANEXO III APÊNDICE V.

DATA DA INFRAÇÃO: 01/02/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: MÉDIA

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 55/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 47.863.166/0001-03, nos termos da fundamentação desta decisão (doc.

SEI [153684908](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 249/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc. SEI [129133234](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 93.011,00 (noventa e três mil e onze reais)**;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [154063451](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 145/SP-REGULA/GFISP/2025.

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0002210-0

AUTUADO: Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários S.A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Foi realizada cobrança indevida em funeral de natimorto, em razão da aplicação de tarifas de caixão adulto a serviços que deveriam observar os preços máximos da categoria infantil, gerando cobrança superior à permitida.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA: Art. 14 da Resolução Conjunta SP-Regula/SFMSP nº 18; Item 96 do Anexo XII - Infrações e Penalidades; Subcláusulas 1.2, 1.3, 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 do Anexo VI - Política Tarifária; e Cláusula 37.21 do Contrato de Concessão nº 55/SFMSP/2022

DATA DA INFRAÇÃO: 04/02/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: MÉDIA

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 55/SFMSP/2025

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 47.863.166/0001-03, nos termos da fundamentação desta decisão (doc. SEI [154063451](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 145/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc. SEI [121587478](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 93.011,00 (noventa e três mil e onze reais)**, bem como determinar a devolução do montante de **R\$**

701,48 (setecentos e um reais e quarenta e oito centavos), composto por dois valores individualizados a serem restituídos conforme apuração, em parcela única, o qual deverá ser atualizado pelo IPCA - IBGE, contados da data da infração até a data do efetivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando do encerramento das instâncias administrativas, com o dever de enviar ao Poder Concedente o respectivo comprovante de devolução ao munícipe;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [152769031](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 135/SP REGULA/GSFC/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0000448-9

AUTUADA: SPE Consórcio Cortel SP S/A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Atraso na apresentação do PLANO DE INTERVENÇÕES e no PLANO ARQUITETÔNICO. Data prevista para cumprimento da obrigação era 06/04/2024 conforme a Subcláusula 5.5.3 da Cláusula 5 do Capítulo III do Anexo III - CEC. A Concessionária apresentou em 20/05/2024 somente o Plano Arquitetônico incompleto e até a presente data não entregou o Plano de Intervenções e tampouco complementou as informações requeridas, impossibilitando à análise.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRINGIDA: Subcláusula 5.5.3 c/c Subcláusulas 39.1 e 40.1 do Anexo III - CEC e Subcláusula 1.3, Item 5 do Anexo XII - Infrações e Penalidades do Contrato de Concessão nº 54/SFMSP/2022.

DATA DA INFRAÇÃO: 07/04/2024

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 54/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com as Subcláusulas 5.5.3 c/c 39.1 e 40.1 do Anexo III - CEC e Subcláusula 1.3, Item 5 do Anexo XII e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência - GSFC, **DECIDE:**

I. RECONHECER a infração administrativa cometida por Concessionária **SPE Consórcio Cortel SP S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.701.152/0001-85**, nos termos da fundamentação

deste julgamento (doc SEI. [140961063](#));

II. MANTER o **Auto de Infração nº 135/SP-REGULA/GSFC/2025** (doc nº [118647528](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no **valor total de 0,1% do faturamento bruto anual de 2023**, o que equivale a **R\$ 48.346,00 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais)**.

III. DESCONSIDERAR o julgamento constante em doc. SEI ([140961063](#));

V. Fica a autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br.

VI. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; e

VII. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [150864595](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 369/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0001717-3

AUTUADO: CONCESSIONARIA DE CEMITERIOS E SERVICOS FUNERARIOS SPE SA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: 14/02/2025

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA: Subcláusulas 13.2 (a), 23.3 e 37.21 do Anexo II; Subcláusula 1.2, do Anexo VI - Política Tarifária e Subcláusula 1.3, item 96 do Anexo XII - Infrações e Penalidades c/c art. 14 da Resolução Conjunta SPRegula/SFMSP nº 18;

DATA DA INFRAÇÃO: 14/02/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 53/SFMSP/2022

DA DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária **CONCESSIONARIA DE CEMITERIOS E SERVICOS FUNERARIOS SPE SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.615.216/0001-37, nos termos da fundamentação desta decisão (doc SEI. [150837234](#));

II. Manter o Auto de Infração Nº 369/SP-REGULA/GFISP/2025 ([145029994](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 65.751,50 (sessenta**

e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [151824509](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 127/SP REGULA/GSFC/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.20250000229-0

AUTUADO: SPE Consórcio Cortel SP S/A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: A Concessionária foi notificada no dia 08/10/2024 e ultrapassou o prazo de resposta e até a presente data não apresentou os ajustes e/ou esclarecimentos necessários solicitados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRINGIDA: Subcláusula 5.5.3 c/c 44.4 do Anexo III do Contrato de Concessão

DATA DA INFRAÇÃO: 29/10/2024

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 54/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com as Subcláusulas 5.5.3 c/c 39.1 e 40.1 , 44.4 do Anexo III do Contrato de Concessão do Anexo III - CEC e Subcláusula 1.3, Item 5 do Anexo XII e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência - GSFC, **DECIDE:**

I. **RECONHECER** a infração administrativa cometida por Concessionária **SPE Consórcio Cortel SP S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.701.152/0001-85**, nos termos da fundamentação deste julgamento (doc SEI [151822035](#));

II. **MANTER** o Auto de Infração nº 127/SP-REGULA/GSFC/2025 (doc nº [118144452](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA no valor total de 0,1% do faturamento bruto anual de 2023**, o que equivale a **R\$ 48.346,00 (Quarenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais)**, pelo descumprimento das Subcláusula 5.5.3 c/c 44.4 do Anexo III do Contrato de Concessão.

III. **DESCONSIDERAR** o julgamento doc. SEI (143174165);

IV. Fica a autuada intimada da presente decisão,

podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br.

V. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; e

VI. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [153136978](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0002074-3

AUTUADO: Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários SA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: A concessionária realizou venda de item de Política Tarifária de forma duplicada.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRINGIDA: Item 21.1 do Anexo III - Apêndice V - Requisitos Mínimos e Parâmetros e item 96 do Anexo XII - Infrações e Penalidades.

DATA DA INFRAÇÃO: 30/12/2024

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 55/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários SA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.863.166/0001-03, nos termos da fundamentação desta decisão (doc. SEI nº [152891268](#));

II. Manter o Auto de Infração Nº 137/SP-REGULA/GFISP/2025 ([121110472](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 56.383,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais)**, bem como determinar a devolução do montante de **R\$ 925,76 (novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**, composto por dois valores individualizados a serem restituídos conforme apuração, em parcela única, o qual deverá ser atualizado pelo IPCA - IBGE, contados da data da infração até a data do efetivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando do encerramento das instâncias administrativas, com o dever de enviar ao Poder Concedente o respectivo comprovante de devolução ao município;

III. Fica autuada intimada da presente decisão,

podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [152865006](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 121/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0002090-5

AUTUADO: SPE CONSÓRCIO CORTEL SP S/A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: comercialização de venda de gavetas por prazo indeterminado, serviço divergente do previsto no Anexo X - Plano de Exploração Comercial do contrato de concessão.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRINGIDA:

Cláusula 37.21 do Anexo II, Cláusula 1.2 do Anexo VI - Política Tarifária e Cláusulas 2.2, 7.1 e 7.2 do Anexo X - Plano de Exploração Comercial (PEC) do Contrato de Concessão 54/SFMSP/2022;

Cláusula 37.5 do Anexo II c/c Art. 14 da Resolução SFMSP 18 DE 2023;

Art. 2º, VI e art. 54, inciso II, alínea "b" do Decreto 59.196/2020.

DATA DA INFRAÇÃO: 25/02/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 54/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária SPE CONSÓRCIO CORTEL SP S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 47.701.152/0001-85, nos termos da fundamentação desta decisão (doc. SEI nº [123499535](#));

II. Manter o Auto de Infração Nº121/SP-REGULA/GFISP/2025 ([120659563](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 39.633,00 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais)**, bem como determinar a devolução do montante de **R\$ 4.709,65 (quatro mil, setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, composto por dois valores individualizados a serem restituídos conforme apuração, em parcela única, o qual deverá ser atualizado pelo IPCA - IBGE, contados da data

da infração até a data do efetivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando do encerramento das instâncias administrativas, com o dever de enviar ao Poder Concedente o respectivo comprovante de devolução ao munícipe;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [149509415](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº Auto de Infração 319 SP REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0003271-7

AUTUADO: Concessionária Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S/A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: falha no controle e no registro de sepultamentos no Cemitério Saudade.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA:

Subcláusulas 13.1, 13.2 (a) e (j), 37.5, 37.6 e 37.20 do Anexo II c/c itens 28.4, 28.4.2 (b), e 27.12 do Anexo III do Edital -CEC c/c Subcláusula 1.3, Item 89 do Anexo XII - Infrações e Penalidades

Art. 10, §1º, inciso XI do Decreto nº 59.196/2020

DATA DA INFRAÇÃO: 04/07/2023

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 60/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com as subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária CEMITÉRIOS E CREMATÓRIOS DE SÃO PAULO SPE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 48.222.338/0001-14, nos termos da fundamentação desta decisão (doc SEI. [149509310](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 319/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc. SEI nº [143703271](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 13.869,47 (treze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [153305308](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 149/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0002304-1

AUTUADO: CONCESSIONÁRIA CEMITERIOS E CREMATORIOS SAO PAULO SPE S/A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: A Concessionária está praticando a comercialização de gaveta por prazo indeterminado, serviço divergente do previsto no caderno de exploração comercial.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA:

Cláusulas 13.2, alínea "a" c/c 37.21 do Anexo II, Cláusula 1.2 do Anexo VI - Política Tarifária e Cláusulas 2.2, 7.1 e 7.2 do Anexo X - Plano de Exploração Comercial (PEC) do Contrato de Concessão 60/SFMSP/2022;

Cláusula 37.5 do Anexo II c/c Art. 14 da Resolução SFMSP 18 DE 2023;

Art. 2º, VI e art. 54, inciso II, alínea "a" do Decreto 59.196/2020.

DATA DA INFRAÇÃO: 02/09/2024

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 60/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por CONCESSIONÁRIA CEMITERIOS E CREMATORIOS SAO PAULO SPE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 48.222.338/0001-14, nos termos da fundamentação desta decisão (doc. SEI nº [153290412](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 149/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc. SEI nº [122056536](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 22.364,39 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, bem como determinar a devolução do montante de **R\$ 13.624,72 (treze mil, seiscentos e vinte e quatro**

reais e setenta e dois centavos), a serem restituídos conforme apuração, em parcela única, o qual deverá ser atualizado pelo IPCA - IBGE, contados da data da infração até a data do efetivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando do encerramento das instâncias administrativas, com o dever de enviar ao Poder Concedente o respectivo comprovante de devolução ao munícipe;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [153333936](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 71/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0001760-2

AUTUADO: SPE Consórcio Cortel SP S/A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: A concessionária praticou a comercialização de venda de gavetas por prazo indeterminado, serviço divergente do previsto no caderno de exploração comercial

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA:

Cláusula 13.2, alínea "a" c/c 37.21 do Anexo II, Cláusula 1.3, 2.2, 7.1 e 7.2 do Anexo X - Plano de Exploração Comercial (PEC) do Contrato de Concessão 54/SFMSP/2022; Cláusula 37.5 do Anexo II c/c Art. 14 da Resolução SFMSP 18 DE 2023; Art. 2º, VI e art. 54, inciso II, alínea "a" do Decreto 59.196/2020.

DATA DA INFRAÇÃO: 19/10/2024

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 54/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária SPE Consórcio Cortel SP S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 47.701.152/0001-85, nos termos da fundamentação desta decisão (doc. SEI nº [153306988](#));

II. Manter o Auto de Infração 071/SP-Regula/GFISP/2025 ([119080314](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 24.173,00 (vinte e**

quatro mil, cento e setenta e três reais), bem como determinar a devolução do montante de **R\$ 3.724,72 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**, a serem restituídos conforme apuração, em parcela única, o qual deverá ser atualizado pelo IPCA - IBGE, contados da data da infração até a data do efetivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando do encerramento das instâncias administrativas, com o dever de enviar ao Poder Concedente o respectivo comprovante de devolução ao município;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [153228056](#)

AUTO DE INFRAÇÃO N° 086/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI N° 9310.2025/0002238-0

AUTUADO: Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários S.A.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

Cobrança duplicada de item de Política Tarifária, por falta de desconto na nota fiscal, já que houve:

1. Venda do serviço de Cremação Padrão (que inclui uma Urna Padrão) no valor de R\$ 1.844,19;
2. Cobrança individual indevida do item Caixão Padrão (Urna Funeral Ouro), no valor de R\$ 925,76, item já incluso no pacote de cremação;

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA: 21.1 (c) do Apêndice V - Requisitos Mínimos e Parâmetros do Anexo III - CEC e Subcláusula 1.3, item Item 96 do Anexo XII do contrato de concessão.

DATA DA INFRAÇÃO: 03/02/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO N° 55/SFMSP/2022

DA DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária Prever Administração

Cemiterial e Serviços Funerários S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 47.863.166/0001-03, nos termos da fundamentação desta decisão (doc. SEI nº [153171174](#));

II. Manter o AUTO DE INFRAÇÃO N° 086/SP-REGULA/GFISP/2025 doc. SEI nº (121681000) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 93.011,00 (noventa e três mil e onze reais)**, bem como determinar a devolução do montante de **R\$ 925,76 (novecentos e vinte cinco reais e setenta e seis centavos)**, a serem restituídos conforme apuração, em parcela única, o qual deverá ser atualizado pelo IPCA - IBGE, contados da data da infração até a data do efetivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando do encerramento das instâncias administrativas, com o dever de enviar ao Poder Concedente o respectivo comprovante de devolução ao município;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [153392256](#)

AUTO DE INFRAÇÃO N° 122/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI N° 9310.2025/0002091-3

AUTUADO: SPE CONSÓRCIO CORTEL SP S/A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: 30/01/2025

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA:

Cláusula 13.2, alínea "a" c/c 37.21 do Anexo II, Cláusula 1.3, 2.2, 7.1 e 7.2 do Anexo X - Plano de Exploração Comercial (PEC) do Contrato de Concessão 54/SFMSP/2022; Cláusula 37.5 do Anexo II c/c Art. 14 da Resolução SFMSP 18 DE 2023; Art. 2º, VI e art. 54, inciso II, alínea "a" do Decreto 59.196/2020.

DATA DA INFRAÇÃO: 30/01/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO N° 54/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida

por Concessionária SPE CONSÓRCIO CORTEL SP S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 47.701.152/0001-85, nos termos da fundamentação desta decisão (doc. SEI nº [153362607](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 122/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc. SEI nº [120670160](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 39.633,00 (trinta e nove mil, seiscentis e trinta e três reais)**, bem como determinar a devolução do montante de **R\$ 4.709,65 (quatro mil, setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, a serem restituídos conforme apuração, em parcela única, o qual deverá ser atualizado pelo IPCA - IBGE, contados da data da infração até a data do efetivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando do encerramento das instâncias administrativas, com o dever de enviar ao Poder Concedente o respectivo comprovante de devolução ao município;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [153434768](#)

AUTO DE INFRAÇÃO N° 186/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI N° 9310.2025/0002750-0

AUTUADO: SPE Consórcio Cortel SP S/A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Comercialização de venda de gavetas por prazo indeterminado, serviço divergente do previsto no caderno de exploração comercial

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA:

Cláusula 13.2, alínea "a" c/c 37.21 do Anexo II, Cláusula 1.3, 2.2, 7.1 e 7.2 do Anexo X - Plano de Exploração Comercial (PEC) do Contrato de Concessão 54/SFMSP/2022; Cláusula 37.5 do Anexo II c/c Art. 14 da Resolução SFMSP 18 DE 2023; Art. 2º, VI e art. 54, inciso II, alínea "a" do Decreto 59.196/2020.

DATA DA INFRAÇÃO: 02/10/2024

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO N° 54/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões

expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária SPE Consórcio Cortel SP S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 47.701.152/0001-85, nos termos da fundamentação desta decisão (doc. SEI nº [153398017](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 186/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc. SEI nº [125589425](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 24.173,00 (vinte quatro mil, cento e setenta e três reais)** , bem como determinar a devolução do montante de **R\$ 4.724,72 (quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**, a serem restituídos conforme apuração, em parcela única, o qual deverá ser atualizado pelo IPCA - IBGE, contados da data da infração até a data do efetivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando do encerramento das instâncias administrativas, com o dever de enviar ao Poder Concedente o respectivo comprovante de devolução ao município;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [153451364](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 184/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0001792-0

AUTUADO: SPE Consórcio Cortel SP S/A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Comercialização de venda de gavetas por prazo indeterminado, serviço divergente do previsto no caderno de exploração comercial.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRINGIDA:

Cláusula 13.2, alínea "a" c/c 37.21 do Anexo II, Cláusula 1.3, 2.2, 7.1 e 7.2 do Anexo X - Plano de Exploração Comercial (PEC) do Contrato de Concessão 54/SFMSP/2022; Cláusula 37.5 do Anexo II c/c Art. 14 da Resolução SFMSP 18 DE 2023; Art. 2º, VI e art. 54, inciso II, alínea "a" do Decreto 59.196/2020.

DATA DA INFRAÇÃO: 01/10/2024

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 54/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de

Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária SPE Consórcio Cortel SP S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 47.701.152/0001-85, nos termos da fundamentação desta decisão (doc. SEI nº [153436021](#));

II. Manter o Auto de Infração nº184/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc. SEI nº [125554236](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 24.173,00 (vinte quatro mil, cento e setenta e três reais)**, bem como determinar a devolução do montante de **R\$ 4.171,92 (quatro mil, cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos)**, a serem restituídos conforme apuração, em parcela única, o qual deverá ser atualizado pelo IPCA - IBGE, contados da data da infração até a data do efetivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando do encerramento das instâncias administrativas, com o dever de enviar ao Poder Concedente o respectivo comprovante de devolução ao município;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [153471781](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 177/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0002872-8

AUTUADO: Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários SA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

Cobrança duplicada de item de Política Tarifária, por falta de desconto na nota fiscal, já que houve:

1. Venda do serviço de Cremação Padrão (que inclui uma Urna Padrão e uma diária de câmara frigorífica) no valor de R\$ 1.844,19;
2. Cobrança individual indevida de diária câmara frigorífica, no valor de R\$ 98,09, item já incluso no pacote de cremação;
3. Cobrança individual indevida do item “Caixão Adulto Básico/Padrão”, no valor de R\$ 925,76, item já incluso no pacote de cremação;

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRINGIDA:

Subcláusulas 37.21 e 13.2, alínea (a) do Anexo II, Subcláusula 1.2 do Anexo VI - Política Tarifária do Contrato de Concessão, Cláusula 21.1, do Apêndice

V, Anexo III - Requisitos Mínimos e Parâmetros do CEC e Subcláusula 1.3, item 96 do Anexo XII - Infrações e Penalidades do Contrato de Concessão 55/SFMSP/2022 c/c Art. 14 da Resolução SFMSP 18 DE 2023;

DATA DA INFRAÇÃO: 11/01/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 55/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários SA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.863.166/0001-03, nos termos da fundamentação desta decisão (doc. SEI nº [153394918](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 177/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc. SEI nº [124734168](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 93.011,00 (noventa e três mil e onze reais)** , bem como determinar a devolução do montante de **R\$ 1.023,85 (um mil e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)**, a serem restituídos conforme apuração, em parcela única, o qual deverá ser atualizado pelo IPCA - IBGE, contados da data da infração até a data do efetivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando do encerramento das instâncias administrativas, com o dever de enviar ao Poder Concedente o respectivo comprovante de devolução ao município;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [153479913](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 192/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0003031-5

AUTUADO: SPE Consórcio Cortel SP S/A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Comercialização de venda de gavetas por prazo indeterminado, serviço divergente do previsto no caderno de exploração comercial

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRINGIDA:

Cláusula 13.2, alínea "a" c/c 37.21 do Anexo II, Cláusula 1.3, 2.2, 7.1 e 7.2 do Anexo X - Plano de Exploração Comercial (PEC) do Contrato de Concessão 54/SFMSP/2022; Cláusula 37.5 do Anexo II c/c Art. 14 da Resolução SFMSP 18 DE 2023; Art. 2º, VI e art. 54, inciso II, alínea "a" do Decreto 59.196/2020.

DATA DA INFRAÇÃO: 03/10/2024

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 54/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária SPE Consórcio Cortel SP S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 47.701.152/0001-85, nos termos da fundamentação desta decisão (doc. SEI nº [153475179](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 192/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc. SEI nº [125893729](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 24.173,00 (vinte quatro mil, cento e setenta e três reais)**, bem como determinar a devolução do montante de **R\$ 4.724,72 (quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**, a serem restituídos conforme apuração, em parcela única, o qual deverá ser atualizado pelo IPCA - IBGE, contados da data da infração até a data do efetivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando do encerramento das instâncias administrativas, com o dever de enviar ao Poder Concedente o respectivo comprovante de devolução ao município;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [153555204](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 038/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0001904-4

AUTUADO: Concessionária Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S/A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: O Cemitério de Parelheiros não possui uma infraestrutura adequada para acomodar as OSSADAS DOS NÃO IDENTIFICADOS, AS OSSADAS DOS IDENTIFICADOS E NÃO RECLAMADOS e AS OSSADAS ILEGÍVEIS provenientes de exumações realizadas após a conclusão do Estágio 1 da FASE DE IMPLEMENTAÇÃO da CONCESSÃO

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRINGIDA:

Cláusula 13.2, alíneas (a) e (e) do Contrato de Concessão (CC), combinada com Subcláusula 4.1, alínea (a) e alínea(e) do Apêndice VI - Tratamento das Ossadas do Anexo III - CEC e Item 93 do Anexo XII Infrações e Penalidades.

DATA DA INFRAÇÃO: 03/02/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Grave

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 60/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 48.222.338/0001-14, nos termos da fundamentação desta decisão (doc SEI. [153494324](#));

II. Manter parcialmente o Auto de Infração 038/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc nº [119680434](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 73.487,92 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)**;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

V. Publique-se; e

VI. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [153570977](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 191/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0003029-3

AUTUADO: SPE Consórcio Cortel SP S/A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Comercialização de venda de gavetas por prazo indeterminado, serviço divergente do previsto no caderno de exploração comercial.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRINGIDA:

Cláusula 13.2, alínea "a" c/c 37.21 do Anexo II, Cláusula 1.3, 2.2, 7.1 e 7.2 do Anexo X - Plano de Exploração Comercial (PEC) do Contrato de Concessão 54/SFMSP/2022; Cláusula 37.5 do Anexo II c/c Art. 14 da Resolução SFMSP 18 DE 2023; Art. 2º, VI e art. 54, inciso II, alínea "a" do Decreto 59.196/2020.

DATA DA INFRAÇÃO: 03/10/2024

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 54/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária SPE Consórcio Cortel SP S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 47.701.152/0001-85, nos termos da fundamentação desta decisão (doc. SEI nº [153519013](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 191/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc. SEI nº [125831504](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 24.173,00 (vinte quatro mil, cento e setenta e três reais)**, bem como determinar a devolução do montante de **R\$ 4.724,72 (quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**, a serem restituídos conforme apuração, em parcela única, o qual deverá ser atualizado pelo IPCA - IBGE, contados da data da infração até a data do efetivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando do encerramento das instâncias administrativas, com o dever de enviar ao Poder Concedente o respectivo comprovante de devolução ao município;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [153636757](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 150/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0002310-6

AUTUADO: Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários S.A.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

Cobrança duplicada de item de Política Tarifária, por falta de desconto na nota fiscal, já que houve:

1. Venda do serviço de Cremação Padrão (que inclui uma Urna Padrão e uma diária de câmara frigorífica) no valor de R\$ 1.844.19;
2. Cobrança individual indevida de diária câmara frigorífica, no valor de R\$ 98,09, item já incluso no pacote de cremação;
3. Cobrança individual indevida do item Caixão Padrão (Urna Funeral Ouro), no valor de R\$ 925,76, item já incluso no pacote de cremação;

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA: 21.1 (c) do Apêndice V - Requisitos Mínimos e Parâmetros do Anexo III - CEC e Subcláusula 1.3, item Item 96 do Anexo XII do contrato de concessão.

DATA DA INFRAÇÃO: 05/02/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO N° 55/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

- I.** Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 47.863.166/0001-03, nos termos da fundamentação desta decisão (doc. SEI nº [153597983](#));
- II.** Manter o Auto de Infração nº 150/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc. SEI nº 122091226) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 93.011,00 (noventa e três mil e onze reais)**, bem como determinar a devolução do montante de **R\$ 1.023,85 (mil e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)**, a serem restituídos conforme apuração, em parcela única, o qual deverá ser atualizado pelo IPCA - IBGE, contados da data da infração até a data do efetivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando do encerramento das instâncias administrativas, com o dever de enviar ao Poder Concedente o respectivo comprovante de devolução ao munícipe;
- III.** Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;
- IV.** Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; e
- V.** Em não havendo apresentação de recurso, segue

para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [153681261](#)

AUTO DE INFRAÇÃO N° 156/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI N° 9310.2025/0002263-0

AUTUADO: Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários S.A.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

Em 06/02/2025, foi identificada a cobrança do item “Vestimenta Mortuária Feminina Prime” em nota de contratação de funeral, apesar de ele não constar na Tabela de Políticas Tarifárias. Após solicitação de esclarecimentos à Concessionária em 19/03/2025, não foi apresentada comprovação de autorização prévia do Poder Concedente para a comercialização do item. Sendo assim, foi comercializado item que representa Receita Acessória, que não possui autorização de venda pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA:

Subcláusulas 3.1 e 3.3 do Contrato de Concessão nº 55/SFMSP/2022 combinadas com o item 6.2.1 (f) do Anexo III - Caderno de Encargos da Concessionária e com o Art. 14 da Resolução Conjunta SP Regula/ SFMSP, nº18.

DATA DA INFRAÇÃO: 06/02/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO N° 55/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

- I.** Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 47.863.166/0001-03, nos termos da fundamentação desta decisão (doc SEI. [153647153](#));
- II.** Manter o Auto de Infração nº 156/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc. SEI nº [122825979](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 93.011,00 (noventa e três mil e onze reais)**;
- III.** Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;
- IV.** Publique-se; e
- V.** Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [153784159](#)

AUTO DE INFRAÇÃO N° 135/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI N° 9310.2025/0002365-3

AUTUADO: Concessionária Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S/A.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: A agência funerária não estava em funcionamento no momento da fiscalização, apesar de fazer parte do quadro das agências implantadas pela concessionária que devem funcionar 24 horas sem interrupção.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA:

Subcláusulas 20.1.2, 29.1 e 30.12 do Anexo III - CEC e Item 47 do Anexo XII do contrato de concessão.

DATA DA INFRAÇÃO: 24/03/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO N° 60/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

- I.** Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 48.222.338/0001-14, nos termos da fundamentação desta decisão (doc SEI. [153697065](#));
- II.** Manter o Auto de Infração nº 135/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc. SEI nº [153697065](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 36.743,96 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)**;
- III.** Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;
- IV.** Publique-se; e
- V.** Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [153830108](#)

AUTO DE INFRAÇÃO N° 102/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI N° 9310.2025/0001910-9

AUTUADO: Concessionária de Cemitérios e Serviços Funerários SPE S/A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Não atendimento das legislações municipais vigentes (artigos 140 e 144 da Lei 13.478/02 e Decreto nº 58.701/19), no que diz respeito à obrigatoriedade de realizar os cadastros de Grande Gerador de Resíduos Sólidos (RGG) e de Estabelecimento Gerador de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (EGRS), junto à SP-Regula, acarretando a inconformidade contratual.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA: Cláusula 13.2 (a) do Contrato de Concessão nº 53/SFMSP/2022

DATA DA INFRAÇÃO: 10/02/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Leve

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 53/SFMSP/2022

DA DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária de Cemitérios e Serviços Funerários SPE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 44.615.216/0001-37, nos termos da fundamentação desta decisão (doc SEI. [153807180](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 102/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc. SEI nº [119939700](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 13.150,30 (treze mil, cento e cinquenta reais e trinta centavos)**;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [123631843](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 109/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0001863-3

AUTUADO: CONSOLARE CONCESSIONARIA DE CEMITERIOS E SERVICOS FUNERARIOS SPE SA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Não cumprir as obrigações legais e contratuais quanto ao adequado acondicionamento das ossadas, especificamente pelo empilhamento dos sacos de exumação, observado e documentado no relatório de fiscalização.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA: Subcláusulas 13.2 (e), 35.2.6 do Anexo II c/c Subcláusula 4.1 do Anexo III, Apêndice VI e Item 93 do Anexo XII do contrato de concessão.

DATA DA INFRAÇÃO: 06/02/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Grave

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 53/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária CONSOLARE CONCESSIONARIA DE CEMITERIOS E SERVICOS FUNERARIOS SPE SA. inscrita no CNPJ sob o nº 44.615.216/0001-37, nos termos da fundamentação desta decisão (doc SEI. [123631523](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 109/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc. SEI nº [120075777](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 131.503,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e três reais)**;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se; e

Decisão | Documento: [153867375](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 110/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0002008-5

AUTUADO: Concessionária Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S/A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Não atendimento das legislações municipais vigentes (artigo 140 da Lei 13.478/02 e o Decreto nº 58.701/19), no que diz respeito à obrigatoriedade de realizar os cadastros de Grande Gerador de Resíduos Sólidos (RGG) e de Estabelecimento Gerador de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (EGRS), junto à SP-Regula, acarretando a inconformidade contratual.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA: Subcláusula 13.2 alínea “a” do Anexo II do Contrato de Concessão nº 53/SFMSP/2022.

DATA DA INFRAÇÃO: 21/01/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Leve

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 60/SFMSP/

2022

DECISÃO

52. Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por ConcessionáriaConcessionária Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 48.222.338/0001-14, nos termos da fundamentação desta decisão (doc SEI. [153840483](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 110/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc. SEI nº [120218082](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 7.348,79 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e setetenta e nove centavos)**;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [123441044](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 103/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0001947-8

AUTUADO: CONSOLARE CONCESSIONARIA DE CEMITERIOS E SERVICOS FUNERARIOS SPE SA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: A CONCESSIONÁRIA deixou de atender legislações municipais vigentes (arts. 140 e 144 da lei 13.478/02 e Dec. 58.701/19) no que diz respeito à obrigatoriedade de realizar cadastros de Grande Gerador de Resíduos Sólidos (RGG) e de segregar resíduos sólidos recicláveis de maneira adequada

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA: Subcláusula 35.2.6. c/c 13.2. alínea “a” e 3.2. alínea “kk” do contrato de concessão, e 6.8. alínea “c” do Anexo IV - Diretrizes Ambientais e item 89 de Anexo XII do contrato de concessão.

DATA DA INFRAÇÃO: 27/01/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Leve

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 53/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº

61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária CONSOLARE CONCESSIONARIA DE CEMITERIOS E SERVICOS FUNERARIOS SPE SA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.615.216/0001-37, nos termos da fundamentação desta decisão (doc SEI. [121315809](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 103/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc. SEI nº [119860697](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 13.150,30 (treze mil, cento e cinquenta reais e trinta centavos)**;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [123829811](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 143/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0002179-0

AUTUADO: Concessionária Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S/A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Não atendimento das legislações municipais (Lei nº 14.803/08 e o Decreto nº 54.991/14) e cláusulas do Contrato de Concessão e seus Anexos para a segregação e destinação de resíduos sólidos recicláveis.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA: Cláusula 13.2 alínea “a” do Contrato de Concessão combinada com as subcláusulas 6.4 (h), 6.8.(a) e (c) do Apêndice IV do CEC - Diretrizes Ambientais - e subcláusula 10.2 e do Anexo III - Caderno de Encargos da Concessionária e Item 56 do Anexo XII - Infrações e Penalidades.

DATA DA INFRAÇÃO: 21/01/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 60/SFMSP/2022

DA DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência,

DECIDE:

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 48.222.338/0001-14, nos termos da fundamentação desta decisão (doc SEI. [123829114](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 143/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc. SEI nº [121389714](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 36.743,96 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)**.

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [154392184](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 088/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0001893-5

AUTUADO: Concessionária de Cemitérios e Serviços Funerários SPE S/A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Falta de registro de informações que permitam a localização exata das ossadas e deixar de fazer o registro eletrônico de ossadas localizadas no ossuário geral.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA: Subcláusula 13.2 (e) do Contrato de Concessão (CC) ; Item 3.2.1 e 4.1. (b) do Apêndice VI do Anexo III - Caderno de Encargos (CEC).

DATA DA INFRAÇÃO: 10/02/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Grave

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 53/SFMSP/2022

DA DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária de Cemitérios e Serviços Funerários SPE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 44.615.216/0001-37, nos termos da fundamentação desta decisão (doc SEI. [154382346](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 088/SP-REGULA/GFISP/2025 doc. SEI ([120232502](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$**

131.503,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e três reais);

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [154410395](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013/SP-REGULA/GFISP/2026

PROCESSO SEI Nº 9310.2026/0000076-0

AUTUADO: SPE CONSORCIO CORTEL SP S.A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Realizou disposição irregular de resíduos de massa verde.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA: Subcláusulas 13.2 (a) e (jj), 18.9 e 35.2.6 do Anexo II - (MDC) c/c 10.2 do CEC e 6.2 e 6.8 (a) do Apêndice IV - Anexo III - (DA).

DATA DA INFRAÇÃO: 17/12/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Leve

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 54/SFMSP/2022

DA DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária SPE CONSORCIO CORTEL SP S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 47.701.152/0001-85, nos termos da fundamentação desta decisão (doc SEI. [154344492](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 013/SP-REGULA/GFISP/2026 (doc. SEI nº [149163860](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 7.926,60 (sete mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [154562510](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 104 SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0001922-2

AUTUADO: Concessionária Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S/A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

1. Ausência de cadastro obrigatório de Grande Gerador de Resíduos Sólidos (RGG) no sistema eletrônico de Gestão de Resíduos da SP-Regula, em desacordo com as legislações municipais vigentes, acarretando inconformidade contratual.

2. Descarte inadequado de resíduos de vegetação e reciclável em caçamba de Resíduos da Construção Civil (RCC).

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA:

1. Cláusula 13.2 (a) do Contrato de Concessão (CC); Art. 140 da Lei 13.478/2002 e Decreto 58.701/19.

2. Cláusula 13.2 (jj) do CC; Item 10.2 do Caderno de Encargos (CEC); Item 6.8 (a) e (c) do Apêndice IV - Diretrizes ambientais (DA).

DATA DA INFRAÇÃO: 11/02/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Leve

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 60/SFMSP/2022

DA DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 48.222.338/0001-14, nos termos da fundamentação desta decisão (doc SEI. [154515598](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 104/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc. SEI nº [119785213](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 7.348,79 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)**;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [121987123](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 059/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0001627-4

AUTUADO: Concessionária de Cemitérios e Serviços Funerários SPE S/A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: ofertado do serviço de sepultamento gratuito, em agência da concessionária Consolare, sem período mínimo de velório e com determinação de sepultamento direto e caixão lacrado.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA:

Item 19.4 do Anexo III - Apêndice V - Requisitos mínimos e Parâmetros; Itens 16.1.1, 20.5, 24.8, 29.6.2 e 29.7 do Caderno de Encargos (CEC); Item 44 do Anexo XII - Infrações e Penalidades; Itens 12.4, 12.5, 12.6 e 12.6.1 da Resolução SS 28 da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES)

DATA DA INFRAÇÃO: 11/01/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 53/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, e considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência - GSFC, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por **Concessionária de Cemitérios e Serviços Funerários SPE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.615.216/0001-37, nos termos da fundamentação desta decisão (doc SEI. [121987092](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 059/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc nº [118945296](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 65.751,50 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Gerência de Serviços Funerários e Cemiteriais da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 33º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfc@spregula.sp.gov.br.

IV. Encaminhar a presente decisão para publicação no Diário Oficial do Município e demais registros administrativos pertinentes.

V. Publique-se.

Decisão | Documento: [154749069](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 116/SPREGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0002076-0

AUTUADO: Concessionária SPE CONSORCIO CORTEL SP S/A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

1. Deixar de observar as diretrizes para as OSSADAS DE NÃO IDENTIFICADOS, OSSADAS DE IDENTIFICADOS E NÃO RECLAMADOS, e OSSADAS ILEGÍVEIS estabelecidas no CONTRATO e no APÊNDICE VI - DO TRATAMENTO DAS OSSADAS do ANEXO III - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

2. A concessionária deixou de manter limpa e varrida as calçadas perimetrais do cemitério e estão com presença de mato alto e sujidades

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA:

1. 13.2.(e) do Anexo II c/c 2.1.1. e 4 do Apêndice VI do Anexo III -Tratamento das Ossadas .

2. Cláusula 35.2.6 do Anexo II c/c item 14.1.1/14.3/14.3.1/32.2/32.3/32.5.2 do Anexo III - CEC

DATA DA INFRAÇÃO: 25/02/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:

1. Grave

2. Média

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 54/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária SPE CONSORCIO CORTEL SP S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 47.701.152/0001-85, nos termos da fundamentação desta decisão (doc SEI. [154723472](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 116/SPREGULA/GFISP/2025 (doc. SEI nº [120559400](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 118.899,00 (cento e dezoito mil reais, oitocentos e noventa e nove reais)**, sendo **uma de natureza GRAVE** no valor de **R\$ 79.266,00 (setenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais)** e **uma de natureza MÉDIA** no valor de **R\$ 39.633,00 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais)**;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à

Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [121570867](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 112/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0002047-6

AUTUADO: Concessionaria Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários S.A.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Cobrança indevida de item que Representa Receita Tarifária Classe B com valor acima do estabelecido na Política Tarifária do contrato de concessão. Além disso, foi constatada a ausência de desconto do valor do Caixaão Padrão, item de Receita Tarifária Classe A, já incluso na venda do serviço de Cremação Padrão por parte da concessionária autuada.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA:

- Item 21.2 do Anexo III - Apêndice V - Requisitos Mínimos e Parâmetros; Item 96 do Anexo XII - Infrações e Penalidades;
- Art. 14 da Resolução Conjunta SP-Regula/SFMSP nº 18; Item 96 do Anexo XII - Infrações e Penalidades.

DATA DA INFRAÇÃO: 22/01/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 55/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários SA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.863.166/0001-03, nos termos da fundamentação desta decisão (doc SEI. [121570823](#));

II. Manter o Auto de Infração nº112/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc. SEI nº [120390386](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 93.011,00 (noventa e três mil e onze reais)** bem como determinar a devolução do montante de **R\$ 925,76 (novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**, a serem restituídos conforme apuração, em parcela única, o qual deverá ser atualizado pelo IPCA - IBGE, contados da data da infração até a data do efetivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando do encerramento das instâncias administrativas, com o dever de enviar ao Poder Concedente o respectivo comprovante de devolução ao munícipe;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [154869584](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 183/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0002950-3

AUTUADO: Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários SA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

Cobrança duplicada de item de Política Tarifária, por falta de desconto na nota fiscal, já que houve:

- Venda do serviço de Cremação Padrão (que inclui uma Urna Padrão e uma diária de câmara frigorífica) no valor de R\$ 1.844,19;
- Cobrança individual indevida de diária câmara frigorífica, no valor de R\$ 98,09, item já incluso no pacote de cremação;
- Cobrança individual indevida do item “Urna Funeral Ouro (Padrao)”, no valor de R\$ 925,76, item já incluso no pacote de cremação;

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA:

Subcláusulas 37.21 e 13.2, alínea (a) do Anexo II, Subcláusula 1.2 do Anexo VI - Política Tarifária do Contrato de Concessão, Cláusula 21.1, do Apêndice V, Anexo III - Requisitos Mínimos e Parâmetros do CEC e Subcláusula 1.3, item 96 do Anexo XII - Infrações e Penalidades do Contrato de Concessão 55/SFMSP/2022 c/c Art. 14 da Resolução SFMSP 18 DE 2023;

DATA DA INFRAÇÃO: 04/04/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 55/SFMSP/2022

DA DECISÃO

51. Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários SA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.863.166/0001-03, nos termos da fundamentação desta decisão (doc. SEI nº

[154858132](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 183/SP-REGULA/GFISP/2025 doc. SEI ([125368747](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 93.011,00 (noventa e três mil e onze reais)**, bem como determinar a devolução do montante de **R\$ 1.023,85 (mil e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)**, composto por dois valores individualizados a serem restituídos conforme apuração, em parcela única, o qual deverá ser atualizado pelo IPCA - IBGE, contados da data da infração até a data do efetivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando do encerramento das instâncias administrativas, com o dever de enviar ao Poder Concedente o respectivo comprovante de devolução ao munícipe;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [154920540](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 211/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0003272-5

AUTUADO: Concessionária Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S/A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

Venda irregular de serviço de cremação: Com relação à Nota Fiscal 67244 (doc. SEI [127323762](#)), verificou-se que a concessionária comercializou irregularmente o serviço de cremação, uma vez que o serviço vendido não seria realizado pelo Grupo Maya ou por Concessionária do Serviço Funerário do Município de São Paulo e sim, por empresa terceira localizada fora do município. Apesar da contratação do serviço, verificou-se, durante fiscalização (doc. SEI [127323764](#)), que o serviço descrito não fora realizado, sendo realizado posteriormente, por solicitação do munícipe, o serviço de reenumeração e de cessão de gaveta unitária a prazo fixo.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA:

Subcláusulas 13.2 (kkk), 37.5, 37,6 e 37.20 do Anexo II - (CC); Item 24.22 do Anexo III - (CEC); Item 2.1 do Anexo VI - Política Tarifária; Art. 16 da Resolução Conjunta SP-REGULA/SFMSP nº 18, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA INFRAÇÃO: 23/01/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 60/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 48.222.338/0001-14, nos termos da fundamentação desta decisão (doc. SEI nº [154873952](#));

II. Manter o Auto de Infração nº 211/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc. SEI nº [127324378](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 36.743,96 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)**, bem como determinar a devolução do montante de **R\$ 885,11 (oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)**, a serem restituídos conforme apuração, em parcela única, o qual deverá ser atualizado pelo IPCA - IBGE, contados da data da infração até a data do efetivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando do encerramento das instâncias administrativas, com o dever de enviar ao Poder Concedente o respectivo comprovante de devolução ao munícipe;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [154959631](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 210/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0003253-9

AUTUADO: Concessionária Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S/A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Com relação à Nota Fiscal 66116 (doc. SEI 127225980), verificou-se que a concessionária cobrou indevidamente pelo aluguel de columbário (R\$ 588,86), uma vez que o serviço solicitado pelo munícipe correspondia à cessão de ossuário a prazo fixo (R\$ 366,76). Apesar da contratação do serviço, verificou-se, durante fiscalização (doc. SEI 127255115), que o serviço descrito não fora realizado, sendo realizado posteriormente, por solicitação do munícipe, o serviço de reenumeração e de cessão de gaveta unitária a prazo fixo.

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRINGIDA:

Subcláusulas 37.5, 37.6 e 37.20 do Contrato de Concessão (CC); Itens 25.1 e 26.1 do Anexo III - Apêndice V - Requisitos mínimos e parâmetros;

Itens 1.2 e 2.1 do Anexo VI - Política Tarifária; Item 96 do Anexo XII - Infrações e penalidades

DATA DA INFRAÇÃO: 10/01/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 60/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 48.222.338/0001-14, nos termos da fundamentação desta decisão (doc. SEI nº [154927711](#));

II. Manter o Auto de Infração Nº 210/SP-REGULA/GFISP/2025 ([127324149](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 36.743,96 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)**, bem como determinar a devolução do montante de **R\$ 222,10 (duzentos e vinte e dois reais e dez centavos)**, a serem restituídos conforme apuração, em parcela única, o qual deverá ser atualizado pelo IPCA - IBGE, contados da data da infração até a data do efetivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando do encerramento das instâncias administrativas, com o dever de enviar ao Poder Concedente o respectivo comprovante de devolução ao munícipe;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Decisão | Documento: [155073083](#)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 203/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0003001-3

AUTUADO: Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários SA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

De acordo com a descrição/valor das notas apresentadas, foi observado a contratação do item denominado “Urna de Cinzas de Madeira” (R\$ 150,00) e do item “Ornamentação Crisântemo

Calábria Tapete” (R\$ 750,00), ambos classificados como Tarifas de Classe B - Outros, que por sua vez dependem de autorização formal prévia do PODER CONCEDENTE. Assim, ficam constatadas as seguintes infrações:

1. Cobrança indevida de urna cinerária, no valor de R\$ 150,00;

2. Cobrança indevida de enfeite floral tipo ornamentação, no valor de R\$ 750,00;

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRINGIDA:

Subcláusulas 13.2 (a) do Contrato de Concessão c/c Subcláusula 2.2 do ANEXO X - PLANO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL (PEC);

DATA DA INFRAÇÃO: 04/04/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Média

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 55/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE:**

I. Reconhecer a infração administrativa cometida por Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários SA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.863.166/0001-03, nos termos da fundamentação desta decisão (doc. SEI nº [155040301](#));

II. Manter o Auto de Infração Nº 203/SP-REGULA/GFISP/2025 ([126951808](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 93.011,00 (noventa e três mil e onze reais)**, bem como determinar a devolução do montante de **R\$ 469,48 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, composto por dois valores individualizados a serem restituídos conforme apuração, em parcela única, o qual deverá ser atualizado pelo IPCA - IBGE, contados da data da infração até a data do efetivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando do encerramento das instâncias administrativas, com o dever de enviar ao Poder Concedente o respectivo comprovante de devolução ao munícipe;

III. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

IV. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; e

V. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Agência São Paulo de Desenvolvimento

GERÊNCIA DE ACELERAÇÕES

Ata | Documento: [156684852](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

ATA DE RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EVENTO - SPIW - São Paulo Innovation Week

Conforme item 11.1 do edital de chamada pública 11/2026 para participação no evento São Paulo Innovation Week

Conforme item 11.1 do edital de chamamento público 11/2026 para selecionar para o evento São Paulo Innovation Week:

“A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) integrantes da equipe técnica da ADE SAMPA.”

A comissão mencionada acima se reuniu no dia 04 de Maio de 2026, às 16h00, para a seleção dos negócios concorrentes para a participação no evento São Paulo Innovation Week.

Por consenso, os membros da Comissão Julgadora decidem que as notas emitidas na presente reunião, para os negócios avaliados, são representativas da análise individual de cada avaliador/a. As notas proferidas ao final levaram em consideração os critérios objetivos do edital e as análises emitidas no presente parecer.

Conforme item “9. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS” do edital de chamada pública 11/2026:

9.1.1. 1º Etapa: Análise de documentação:

9.1.1.1. A 1ª (primeira) etapa terá caráter eliminatório e consistirá na análise da documentação exigida no item 4.4.1, bem como na avaliação dos critérios de “Elegibilidade” e “Inelegibilidade” previstos nos itens 6 e 7 deste Chamamento.

9.1.2. 2º Etapa: Análise de propostas escritas:

9.1.2.1. A 2ª (segunda) e última etapa terá caráter eliminatório e classificatório. Nesta fase, as propostas previamente aprovadas na etapa anterior serão avaliadas pela Comissão de Avaliação designada para o evento SPIW - São Paulo Innovation Week 2026. A análise será realizada com base nas propostas escritas, considerando os critérios detalhados no item 9.1.2.2 deste Chamamento

9.1.2.2. A 2ª (segunda) e última etapa consistirá na avaliação das propostas de acordo com os critérios delineados na tabela abaixo “TABELA 01”, totalizando uma pontuação máxima de 12 (doze) pontos.

TABELA 01:

Nº	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Alinhamento Setorial	1. Apresentação do negócio e justificativa de alinhamento do negócio com as áreas temáticas do evento SPIW - São Paulo Innovation Week 2026	Até 4 (quatro) pontos
02	Inovação	2. Presença de inovação intrínseca ao core do negócio (produtos/serviços/modelo de negócio)	Até 4 (quatro) pontos
03	Impactos Esperados	3. Metas a partir da participação do evento (curto, médio e longo prazo)	Até 4 (quatro) pontos

Conforme item “9.1.2.3. A avaliação da composição da pontuação do item 9.1.2.2 deste edital seguirá a seguinte métrica:”

TABELA 02:

ESCALA	DESCRIPTIVO	PONTUAÇÃO
Superior	Demonstra pleno domínio do critério avaliado.	Até 04 (quatro) pontos
Satisfatório	Apresenta o critério de forma adequada, ainda que com algumas limitações.	Até 03 (três) pontos
Pouco Satisfatório	Apresenta desempenho inferior ao esperado, com domínio limitado do critério.	Até 02 (dois) pontos
Não Satisfatório	Não apresenta o critério ou apresenta desempenho muito aquém do nível mínimo esperado.	Até 1 (um) ponto

Foram submetidas um total de 33 (trinta e três) inscrições. Sendo elas:

Negócios inscritos por ordem de inscrição:

Nº	NEGÓCIO
1	INSCRIÇÃO INELEGÍVEL

Nº	NEGÓCIO
2	Realixo
3	AIPER
4	CineMafia
5	Añu Naturals
6	Mangue Tech
7	Personal Map
8	Lab4
9	Sim Chef
10	Acessa Saúde
11	RENOVALUMI
12	Mais1Code
13	CheckBlue
14	AudioDescrição Offline
15	Monomito Filmes
16	Zumbido Studios
17	Poems & Pies
18	Curare Games
19	Biord
20	Cuid
21	TECHNOSFERA
22	Isapay
23	emPassos
24	GOIN
25	Made in Bugs
26	Tiny Lantern Games
27	Monk Monkey
28	Happ Fé - Seu delivery de artigos religiosos
29	InclusiVR
30	Entre Nuvens
31	ciclou
32	We Rock It Plataforma de Ensino
33	Start Influência

Dentre essas, 03 (três) inscrições foram classificadas como INELEGÍVEIS.

01 (uma) desconsiderada, por assinalar “não” na pergunta “Declaro, sob as penas da lei, que não ocupo cargo, função ou emprego público municipal na cidade de São Paulo, ainda que temporariamente afastadas, incluindo servidoras públicas municipais efetivas e/ou ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura da Cidade de São Paulo, conforme item 7.1.5 do Edital. ”, tornando-se inelegível perante o edital 11/2026:

“7.INELEGIBILIDADE:

...

7.1.5. Empreendedores que, na data da inscrição ou durante a vigência do presente chamamento, ocupem cargo, emprego ou função pública, seja como servidor efetivo, comissionado ou empregado público, em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da Prefeitura do Município de São Paulo.;"

01 (uma) desconsiderada, do empreendimento Personal Map, por submeter a proposta com 2º proponente que não participou em um dos Programas mencionados no edital 11/2026, incorrendo assim, no critério abaixo:

“8. DESCLASSIFICAÇÃO:

...

8.1.2. Empreendedores que não foram/são 1º (primeiro) ou 2º (segundo) proponente dos empreendimentos participantes dos programas de aceleração da ADE SAMPA, nos termos do item 6.1.1 deste Chamamento.;"

01 (uma) desconsiderada, do empreendimento Isapay, incorrendo no seguinte critério do edital 11/2026:

“7.INELEGIBILIDADE:

...

7.1.3. Empreendedores que participaram de processos de aceleração ou de missões nacionais ou internacionais e que não tenham finalizado suas prestações de contas.”

Sendo assim, foram avaliadas um total de 30 (trinta) inscrições para a finalização do processo de seleção.

Todos os 30 empreendimentos foram avaliados e debatidos pelos membros da comissão de avaliação da São Paulo Innovation Week, de modo que receberam notas individuais de cada critério, sendo a nota final a soma de todos os critérios de avaliação.

A comissão discutiu sobre a pertinência das propostas submetidas para a participação no evento São Paulo Innovation Week e as considerações de como este evento pode alavancar os empreendimentos.

Não havendo recursos encaminhados no período delimitado em cronograma, segue a lista com as notas dos 30 (trinta) negócios que foram selecionados para participar da São Paulo Innovation Week:

Nº	NEGÓCIO	PONTUAÇÃO	STATUS
1	CheckBlue	12	Selecionado
2	AIPER	12	Selecionado
3	Lab4	12	Selecionado
4	Mais1Code	12	Selecionado
5	GOIN	12	Selecionado
6	Made in Bugs	12	Selecionado
7	ciclou	12	Selecionado
8	Realixo	11	Selecionado
9	AudioDescrição Offline	11	Selecionado
10	CineMafia	11	Selecionado
11	Añu Naturals	11	Selecionado
12	Mangue Tech	11	Selecionado
13	Sim Chef	11	Selecionado
14	Acessa Saúde	11	Selecionado
15	RENOVALUMI	11	Selecionado
16	emPassos	11	Selecionado
17	Monk Monkey	11	Selecionado
18	Happ Fé - Seu delivery de artigos religiosos	11	Selecionado
19	Entre Nuvens	11	Selecionado
20	We Rock It Plataforma de Ensino	11	Selecionado
21	Start Influência	11	Selecionado
22	Curare Games	10	Selecionado

Nº	NEGÓCIO	PONTUAÇÃO	STATUS
23	Biord	10	Selecionado
24	InclusiVR	10	Selecionado
25	Cuid	9	Selecionado
26	TECHNOSFERA	9	Selecionado
27	Monomito Filmes	8	Selecionado
28	Zumbido Studios	8	Selecionado
29	Poems & Pies	8	Selecionado
30	Tiny Lantern Games	8	Selecionado

Encerrou-se a reunião com os encaminhamentos para a aprovação da diretoria da ADE SAMPA, referente a publicação da ata de avaliação, no site, contendo os nomes dos 30 (trinta) negócios selecionados.

Publique-se

São Paulo, 05 de Maio de 2026

ADE SAMPA - Agência São Paulo de Desenvolvimento

Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

CONTRATOS E GOVERNANÇA

Despacho Autorizatório | Documento: [156712721](#)

Dados da Licitação

Número

Contrato SPDA nº 04/2024

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho.

Objeto da licitação

Prestação dos serviços de Segurança e Medicina do Trabalho.

Processo

7110.2024/0000037-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 7110.2024/0000037-3 e conforme artigo 16, Parágrafo 5º, do Estatuto Social da SPDA, a Diretoria **APROVA** o aditamento do Contrato SPDA nº 04/2024, com base nos artigos

72 e seguintes do RLC da SPDA, firmado com a empresa Laboral Serviços de Saude e Segurança no Trabalho LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.252.516/0001-90, para a prestação dos serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, para atendimento aos colaboradores da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos, no valor total de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais). II - Em seguida, encaminhe-se à agente de contratação para os trâmites necessários, com posteriores publicações e revisão do processo nos termos da Política de Divulgação de Informações, tornando-se público o documento que não tenha restrição de acesso.

Arquivo (Número do documento SEI)

[156702953](#)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Despacho Autorizatório | Documento: [156702953](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 7110.2024/0000037-3 e conforme artigo 16, Parágrafo 5º, do Estatuto Social da SPDA, a Diretoria **APROVA** o aditamento do Contrato SPDA nº 04/2024, com base nos artigos 72 e seguintes do RLC da SPDA, firmado com a empresa Laboral Serviços de Saude e Segurança no Trabalho LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.252.516/0001-90, para a prestação dos serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, para atendimento aos colaboradores da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos, no valor total de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).

II - Em seguida, encaminhe-se à agente de contratação para os trâmites necessários, com posteriores publicações e revisão do processo nos termos da Política de Divulgação de Informações,

tornando-se público o documento que não tenha restrição de acesso.

São Paulo, 04 de Maio de 2026.

Francisco Fabricio de Lima Freitas

Diretor Administrativo e Financeiro

Danilo Leal Montes

Diretor Jurídico

São Paulo Turismo

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DISPENSA

Despacho Autorizatório | Documento: [155628519](#)

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação do **serviço de imunização preventiva**, incluindo fornecimento e aplicação (gesto vacinal), da vacina QUADRIVALENTE “Vacina contra gripe 2026”

I - À vista dos elementos que instruem o presente **Processo SEI 7210.2026/0002344-3**, manifestação da Gerência de Licitações e Contratos, (doc. [155627875](#)) e em especial a Ata da Sessão Pública (doc. [155627650](#)), com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº **1092039** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **PERSONAL SYSTEM SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, pelo valor total de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação do **serviço de imunização preventiva**, incluindo fornecimento e aplicação (gesto vacinal), da vacina QUADRIVALENTE “Vacina contra gripe 2026”.

II - O Controle de execução sera exercido pelo colaborador Matheus Hideo Ervano - RF 8087, na qualidade de fiscal, e pelo colaborador Ernani Silva de Souza - RF 7743, como suplente.



III - Outrossim, informo que será emitida a AS (Autorização de Serviço) que será encaminhada devidamente assinada pela Gerência de Licitações e Contratos - GLC

IV - PUBLIQUE-SE.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Despacho Autorizatório | Documento: [155499562](#)

À

SP-TURIS/DGE

Sr. Diretor,

À vista dos documentos que instruem o presente processo SEI 7210.2026/0001072-4, das manifestações da Coordenadoria Jurídica de Licitações e Contratos Administrativos e em especial o parecer exarado pela GJC/GJA, sob doc.[155322623](#), **AUTORIZO**, com fundamento no art. 30 da Lei nº 13.303/16 e Art. 179, "caput", do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTuris, a contratação da **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A** para contratação dos produtos: **Zênite Fácil Estatais; Orientação Zênite por escrito em Licitações e Contratos**, com vigência de 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 24.146,00** (vinte e quatro mil cento e quarenta e seis reais).

(assinado eletronicamente)

THALITA ABDALA ARIS

Gerente Executiva Jurídica e de Conformidade

SP-TURIS/DPR/GJC

À

SP-TURIS/DPR

Senhor Diretor-Presidente,

I - À vista dos elementos e documentos que instruem o Processo SEI 7210.2026/0001072-4, em especial das manifestações da Coordenadoria Jurídica de Licitações e Contratos Administrativos e da Gerência de Jurídica Administrativa, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 30 da Lei nº 13.303/16 e Art. 179, "caput", do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTuris, a contratação da **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A** para contratação dos produtos: **Zênite Fácil Estatais; Orientação Zênite por escrito em Licitações e Contratos**, com vigência de 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 24.146,00** (vinte e quatro mil cento e quarenta e seis reais) e encaminho os autos para **ratificação** da decisão.

II. O controle de execução será exercido pela Sra. Fatima Pera Pires de Souza Dudalski (RF 8690) na qualidade de fiscal, e Sra. Andréa Millie Satake (RF 7991) como suplente.

III. Outrossim, informo que será emitida a AS

(Autorização de Serviço) que será encaminhada devidamente assinada pela Gerência de Licitações e Contratos - GLC

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

À

SP-TURIS/DGE/GLC

Senhor Gerente,

I - Com base nas informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica de Licitações e Contratos Administrativos, Gerência Jurídica Administrativa, e Diretoria de Gestão e de Relação com Investidores e considerando que todas as documentações instruídas no processo atenderam ao parecer jurídico, **RATIFICO** a autorização para contratação da **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A** para **contratação dos produtos: Zênite Fácil Estatais; Orientação Zênite por escrito em Licitações e Contratos**, com vigência de 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 24.146,00** (vinte e quatro mil cento e quarenta e seis reais).

II - Publique-se.

(assinado eletronicamente)

MARCELO VIEIRA SALLES

Diretor Presidente

SP-TURIS/DPR

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E CONTROLE ADMINISTRATIVO - PRODUTOS PERIGOSOS

Despacho | Documento: [156696593](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0004061-2

INTERESSADA: BRASILIENSE CARGO LTDA

Propomos a V.S.^a o CANCELAMENTO da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produto(s) Perigosos-LETPP(s) para os veículo(s) de placa(s) e

respectivo(s) motivo(s) abaixo relacionado(s):

Placas LETPP Validade Motivo

GGB4G96 2025/30. 02/09/2026 LETPP(s) cancelada(s) a pedido do(a) representante legal da interessada em 01/04/2026

GEL4I85 2025/30. 02/06/2026 LETPP(s) cancelada(s) a pedido do(a) representante legal da interessada em 01/04/2026

GGB4G96 2025/30. 02/09/2026 LETPP(s) cancelada(s) a pedido do(a) representante legal da interessada em 01/04/2026

EPU9E55 2025/30.601 02/09/2026 LETPP(s) cancelada(s) a pedido do(a) representante legal da interessada em 01/04/2026

EPU9722 2025/30.602 02/09/2026 LETPP(s) cancelada(s) a pedido do(a) representante legal da interessada em 01/04/2026

EPU9H24 2025/30.603 02/09/2026 LETPP(s) cancelada(s) a pedido do(a) representante legal da interessada em 01/04/2026

FEI3D24 2025/30.604 02/09/2026 LETPP(s) cancelada(s) a pedido do(a) representante legal da interessada em 01/04/2026

FJI6111 2025/30.605 02/09/2026 LETPP(s) cancelada(s) a pedido do(a) representante legal da interessada em 01/04/2026

FMG8F83 2025/30.606 02/09/2026 LETPP(s) cancelada(s) a pedido do(a) representante legal da interessada em 01/04/2026

GIG6B86 2025/30.609 02/09/2026 LETPP(s) cancelada(s) a pedido do(a) representante legal da interessada em 01/04/2026

GHN4567 2025/30.610 02/09/2026 LETPP(s) cancelada(s) a pedido do(a) representante legal da interessada em 01/04/2026

FZQ6E13 2025/30.611 02/09/2026 LETPP(s) cancelada(s) a pedido do(a) representante legal da interessada em 01/04/2026

FZJ5C87 2025/30.612 02/09/2026 LETPP(s) cancelada(s) a pedido do(a) representante legal da interessada em 01/04/2026

FVN8D95 2025/30.613 02/09/2026 LETPP(s) cancelada(s) a pedido do(a) representante legal da interessada em 01/04/2026

GGZ6B36 2025/30.641 02/09/2026 LETPP(s) cancelada(s) a pedido do(a) representante legal da interessada em 01/04/2026

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0004061-2

INTERESSADA: BRASILIENSE CARGO LTDA

Total de Placa(s) Cancelada(s): 14

(Assinado Digitalmente)

Bruno Neves de Matos

Supervisor Técnico-CET.GAB

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0004061-2

EMPRESA: BRASILIENSE CARGO LTDA

Ao

CET/GSU/PP

I-Cancelo a(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP emitida(s) para o(s) veículo(s) de placas acima relacionada(s), conforme

motivo(s) apresentado(s) pelo Senhor Coordenador do DTC.PP.

II-Publique-se.

Comunique-se | Documento: [156658762](#)

7410.2026/0004213-5 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: AUTO POSTO LOPAIM LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0004213-5

INTERESSADA: AUTO POSTO LOPAIM LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

EFW0G85 Notificação(es) de Penalidade nº 5-000061758 pesquisada em 04/05/2026

Total de Placas: 1

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Comunique-se | Documento: [156661741](#)

7410.2026/0003949-5 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: KGV TRANSPORTES LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0003949-5

INTERESSADA: KGV TRANSPORTES LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

SUE5G45 Notificação(es) de Penalidade nº 1-204559761,1-205176129,1-205272616 pesquisada em 04/05/2026

TKV6F24 Notificação(es) de Penalidade nº 1-204437000 pesquisada em 04/05/2026

Total de Placas: 2

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra

relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Comunique-se | Documento: [156675206](#)

7410.2026/0003870-7 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: PJB3 REUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0003870-7

INTERESSADA: PJB 3 REUS TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

GFV2J66 Notificação(es) de Penalidade nº 1-204439628 pesquisada em 04/05/2026

STX7F06 Notificação(es) de Penalidade nº 1-204436328 pesquisada em 04/05/2026

GHP6A59 Notificação(es) de Penalidade nº 1-204419661 pesquisada em 04/05/2026

CYB2692 Notificação(es) de Penalidade nº 1-203966097 pesquisada em 04/05/2026

FET4F37 Notificação(es) de Penalidade nº 1-203358788,1-203675911,1-204432858 pesquisada em 04/05/2026

FFN4611 Notificação(es) de Penalidade nº 1-204395156 pesquisada em 04/05/2026

FQQ4H83 Notificação(es) de Penalidade nº 1-204424142 pesquisada em 04/05/2026

FWL8G78 Notificação(es) de Penalidade nº 1-204441502,1-206723099 pesquisada em 04/05/2026

FXT0504 Notificação(es) de Penalidade nº 1-204011636,1-204445702,1-204437304,1-2044373 pesquisada em 04/05/2026

FZQ4393 Notificação(es) de Penalidade nº 1-203979820,1-203947861,1-203961180,1-2040848 pesquisada em 04/05/2026

GFC5F85 Notificação(es) de Penalidade nº 1-203541856 pesquisada em 04/05/2026

GHZ4I71 Notificação(es) de Penalidade nº 1-203376661,1-203515798,1-204448025,1-2044502 pesquisada em 04/05/2026

GIU8J18 Notificação(es) de Penalidade nº 1-203703189,1-203804367,1-203805473,1-2039701 pesquisada em 04/05/2026

Total de Placas: 13

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Autorização | Documento: [156627698](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0004206-2

INTERESSADA: TRANSPORTE MB GREGO LTDA ME

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FOI1552

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [156627843](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0003774-3

INTERESSADA: ERS TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

BCF3820 BCM6I40 BCM6I45 CUA7G95
DBA4J35 QJM4A59 RAQ2J58 RAQ3A18
SEJ5G02

SEJ5G12

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 10

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [156628056](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0004654-8

INTERESSADA: LORENVEL TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

EKH5G12

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [156649884](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0003416-7

INTERESSADA: ASSTAM COMBUSTÍVEIS LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

ECT6585

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [156650914](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0003665-8

INTERESSADA: 7BLUE TRANSPORTES LTDA.

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

OKT8A26 OUP8I67 TJP5J62

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 3

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [156652690](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0004288-7

INTERESSADA: J F DA COSTA TRANSPORTES EIRELI

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

BXB5I01 DDT4F14 HUT6D59

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 3

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [156656669](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0004134-1

INTERESSADA: LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

BQP3E25 EAZ4937 EAZ4952 EAZ4957 EAZ4972 EAZ4F63 EAZ4J54 EUV6C79 EZU5G49

FCW6G47 FER5F64 FJG1E07 FJN7565 FLO0836 FLO0842 FLO0843 FLO0845 FLO0848

FLO0849 FLO0I32 FLO0I34 FLO0I41 FLO0I44 FLO0I47 FMN2A28 FPF6H85 FQU4C01

FV11E86 FYC4149 FYJ9J75 GCT6C45 GDT1487 GDX3037 GFM2018 GHM5380 GHO9066

GHW2669 GIX0C66 GJA8169 GJE1498 PUV6E78 SUO0B47 TIS2E89 TIU2H94 TIY9A50

TJB2C62 TJE7E19 TJN9D79 TJN9F18 TJO4C49 TKG2H09 TKI6G89 TKO6C69 TKP9E98

TKQ3E68 TKQ7G68 TKW2D19 TKY5C87 TLB2C29 TLD6I89 TLE2I07 TLF7G97 TLK0A09

TLL3F38 TLM5A97 TLO5B29 TLQ0F29 TLY7E08 TMI6E89

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 69

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [156661922](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0003949-5

INTERESSADA: KGV TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

EFO9F56

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [156667407](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0003117-6

INTERESSADA: SIMBA TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

EFW0G95

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [156675409](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0003870-7

INTERESSADA: PJB 3 REUS TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

CNR8J98 DAT1258 EEB3D14 EMU2669
FAW8251 FCG2205 FFN4G16 FVX4855
FXV5G96

GGP0607 SUL0F13

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 11

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [156676919](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0004036-1

INTERESSADA: POWERSAFE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

GET9199 STA0D00 STA0D01 STA0D03
STA0D05

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 5

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [156678265](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0004079-5

INTERESSADA: GUERRA & FILHO TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

ANJ6B68 GFR4E15 GHN8A78 IXR3A54
OKF2H49

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 5

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [156697767](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2026/0002673-3

INTERESSADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

GJV5F94

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

São Paulo Urbanismo

GERÊNCIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento: [155456929](#)

I - À vista das informações constantes no Processo SEI n.º [7810.2023/0001401-7](#), em especial as manifestações técnica (SEI nº [154514851](#), [154530074](#) e [155173480](#)) e jurídica (SEI nº [155455401](#)) que adoto como razões de decidir, com fundamento no artigo 81, §7º, da Lei federal n.º 13.303/16, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - NP 58.04 e na cláusula oitava do Contrato n.º 011/SP-URB/2024, firmado com a empresa OST TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 113.138.008-80, por meio do Pregão Eletrônico nº 004/SP-URB/2024, para o fornecimento de equipamentos do tipo: servidores de rede/unidade de armazenamento e Banco de horas de Serviços especializados de consultoria de infraestrutura , **AUTORIZO** o apostilamento para o registro do Reajuste Definitivo, a partir de 23/04/2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato, para fazer constar a aplicação do Índice de Preços do Consumidor, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-FIPE, de acordo com a Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, com variação do mês de março de 2025 a março de 2026,

sendo o valor das Horas correspondentes ao Item 06, do quadro constante da Cláusula Quarta do Contrato, reajustado pelo índice de 3,51426%, correspondendo ao acréscimo de R\$ 21,82 (vinte e um reais e oitenta e dois centavos) por hora, passando o valor do contrato de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para o valor de R\$ 957.328,84 (novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), em consequência **AUTORIZO:**

a) o cancelamento do saldo prescindível da Nota de Empenho nº 42/2026 ([150444804](#)) no valor de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais) e da Nota de Empenho nº 43/2026 ([150444810](#)) no valor de R\$ 144,65 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

b) a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa OST TECNOLOGIA LTDA portadora do CNPJ nº 74.556.069/0001-32, no valor de R\$ 698,24 (seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), para abarcar as despesas referente ao reajuste do exercício de 2026, onerando a dotação orçamentária nº 05.10.15.126.4002.2.818.3.3.90.40.00.09.1.501.900 consoante Nota de Reserva nº 42/2026 ([150444784](#)), devendo no próximo exercício ser onerada dotação própria consignada, em observância ao princípio da anualidade orçamentária, conforme Planilha Cronograma de Desembolso com Reajuste ([155132579](#));

c) cancelamento do saldo prescindível da Nota de Reserva nº 42/2026 ([150444784](#)) no valor de R\$ 2.406,41 (dois mil quatrocentos e seis reais e quarenta e um centavos).

II - **DESIGNO** o Sr. Adriano Miranda de Souza, prontuário n.º 06087-9, para exercer a função de fiscal suplente do Contrato nº 011/SP-URB/2024, em substituição ao fiscal suplente designado por intermédio do despacho SEI n.º [121117771](#), mantendo inalterada a fiscalização titular;

III - PUBLIQUE-SE;

iV - À PRE/GJU para publicação e, após, encaminhem-se os autos à DGC/GFI para empenhamento e posterior encaminhamento à DGC/GCL para providências subsequentes visando o cumprimento da presente autorização.

NÚCLEO FINANCEIRO - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Resolução | Documento: [156663308](#)

RESOLUÇÃO SÃO PAULO URBANISMO Nº. 02 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) de acordo com a Lei nº 18.377/2025.

Presidente da São Paulo Urbanismo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 9º da Lei nº 18.377, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 28 do Decreto 64904, de 15 de janeiro de 2026, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) São Paulo Urbanismo,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:
CÓDIGO NOME VALOR
05.10.15.122.4001.2100 Administração da Unidade 33909100.09.1.501.9001.1 Sentenças Judiciais 40.000,00
05.10.15.126.4002.2818 Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação 33904000.09.1.501.9001.1 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 460.000,00
500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:
CÓDIGO NOME VALOR
05.10.15.451.4020.1241 Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas 33903900.09.1.501.9001.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
500.000,00

Artigo 3º Este(a) resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MARTIN FERNANDES

PRESIDÊNCIA

Despacho Autorizatório | Documento:
[155582570](#)

I - À vista das informações constantes no processo SEI n.º [7810.2026/0000537-4](#), em especial a informação SEI n.º [155457840](#) e [155550648](#), com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor estimado de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, portadora do CNPJ nº 00.360.305/2873-06, para o pagamento das despesas com tarifas e taxas bancárias das contas da SP Urbanismo mantidas com a mesma instituição no exercício de 2026, onerando a Nota de Reserva nº 111/2026 ([155494806](#)) da dotação orçamentária nº 05.10.15.452.0000.6836.33903900.09.1.501.9001, conforme previsão em SEI nº [155457840](#), ficando desde já autorizada as devidas liquidações e pagamento de eventuais taarifas.

II - PUBLIQUE-SE

III- **DESIGNO** como responsável pela fiscalização pela execução da despesa a Sra. Valéria Negrisoli dos Santos, prontuário 53422, como titular e a Sra. Carolina de Fátima Andrade, prontuário 59650 para atuar na condição de suplente.

IV - Após, à DGC-GFI para a adoção das providências cabíveis.

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES E INTERVENÇÕES

Ata | Documento: [155555579](#)

São Paulo, 29 de abril de 2026.

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO GRUPO DE GESTÃO DA OUC ÁGUA

BRANCA - OUCAB

Realizada 22/04/2026 - às 14h - Auditório da SP Urbanismo

PAUTA - ORDEM DO DIA: I. Análise das Candidaturas - Biênio 2026/2028 - **EDITAL 002/2026/SMUL/OU CAB -SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO DAS/OS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS OU DE PESQUISA COM ATUAÇÃO EM QUESTÕES URBANAS E AMBIENTAIS E DE ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE COMPORÃO O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA.**

No dia 22 de abril de 2026, às 14h, reuniu-se, no Auditório da SP Urbanismo, a 5ª Reunião da Comissão Eleitoral da Operação Urbana Consorciada Água Branca (OUCAB), com a presença de técnicos da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) e representantes da Comissão Eleitoral do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme lista de presença ao final deste extrato.

Após saudação inicial, a Presidente da Comissão Eleitoral, Sra. Sueli Guerreiro Morales (SMUL), deu início à reunião, submetendo as atas à apreciação. Foi concedido tempo, a pedido das Sras. Mônica e Claudia. As atas da 2ª e da 3ª Reunião da Comissão eleitoral, foram **aprovadas por unanimidade pelos presentes**. Já a ata da 4ª Reunião da Comissão Eleitoral foi **aprovada com ressalvas pelos presentes**, com exceção da Sra. Azenate Maria, que ingressou na reunião após a sua aprovação. As Sras. Mônica Lopes e Cláudia Lukianchuki solicitaram a inclusão da seguinte complementação: “*A Sra. Mônica Lopes (Sociedade Civil) por sua vez, manifestou afirmando que entende a proposta em discussão como desrespeitosa à sociedade civil, reiterando sua posição sobre o tema.*” Adicionalmente, justificaram que a retirada ao final da 4ª Reunião da Comissão Eleitoral ocorreu em razão de sua discordância quanto à deliberação de se manifestar, de forma equivocada, em desacordo com o Decreto.

Logo após, deu-se início à análise das Candidaturas recebidas referentes ao Edital 002/2026 - SMUL_OUCAB - **SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO DAS/OS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS OU DE PESQUISA COM ATUAÇÃO EM QUESTÕES URBANAS E AMBIENTAIS E DE ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE COMPORÃO O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA.**

A comissão deliberou sobre três alternativas para as inscrições apresentadas:

- 1- DEFERIDA - atendimento total aos requisitos dos editais;
- 2- INDEFERIDA - ausência total de atendimento aos requisitos dos editais;
- 3- AGUARDANDO COMPLEMENTO DE DOCUMENTAÇÃO/ ESCLARECIMENTO.

Para as inscrições incompletas ou com necessidade de esclarecimentos, foi deliberado pela abertura de **prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial da Cidade de São**

Paulo, para a entrega dos documentos faltantes e/ou esclarecimentos, que deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico www.smuleleicoes.prefeitura.sp.gov.br/oucab e atender aos requisitos do respectivo edital.

Importante destacar que os anexos solicitados nos Editais deverão estar devidamente preenchidos e assinados. **Não serão aceitos anexos sem assinatura e/ou com campos em branco, com exceção do nome social.**

Foram recebidas e analisadas 05 (cinco) Candidaturas de ONGs, 03 (três) Candidaturas de Entidades Profissionais, acadêmicas ou de Pesquisa e 01 (uma) Candidatura de Entidade Profissional, conforme segue:

I - CANDIDATURA DEFERIDA :

A - Entidades Profissionais, acadêmicas ou de Pesquisa com atuação em questões urbanas e ambientais:

- 1) FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE DESIGN DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

II - CANDIDATURA AGUARDANDO COMPLEMENTO DE DOCUMENTAÇÃO/ESCLARECIMENTO:

A - ONGS - Organizações não governamentais com atuação no perímetro ou no perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca:

- 1) INSTITUTO DE AMPARO E ASSISTENCIA SOCIAL - IASS MOVIMENTO SALVE PERIFERICO

1.1 - Apresentar Declaração de Idoneidade da Entidade (Anexo V)

1.2 - Apresentar documentos do **representante titular da entidade**: documento de identidade pessoal, CPF, Cópia simples do título de eleitor em situação regular e com domicílio na cidade de SP;

- 2) GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MANCHA VERDE

2.1 - Apresentar Declaração do **representante suplente da entidade** conforme Decreto Municipal nº 53.177/2012 - Anexo IV do edital, **devidamente assinado**.

- 3) INSTITUTO ROGACIONISTA SANTO ANÍBAL

3.1- Apresentar Declaração de Idoneidade da Entidade (Anexo V)

3.2- Apresentar título de eleitor do **representante titular da entidade** em situação Regular e com domicílio na cidade de São Paulo/SP.

- 4) MOVIMENTO COMUNIDADE UNIÃO E LUTA DA CASA VERDE

4.1- Apresentar documentos do **representante titular da entidade**: documento de identidade pessoal, CPF, Cópia simples do título de eleitor em situação regular e com domicílio na cidade de SP;

4.2- Apresentar documentos do **representante suplente da entidade**: Cópia simples do título de eleitor em situação regular e com domicílio na cidade de SP;

5) ASSOCIAÇÃO UNIDOS NA LUTA IDE

5.1 - Apresentar Declaração do **representante titular da entidade**conforme Decreto Municipal nº 53.177/2012 - Anexo IV do edital, **devidamente preenchido** (escolher alternativa: incorro, não incorro ou tenho dúvida se incorro).

B - Entidades Profissionais, acadêmicas ou de Pesquisa com atuação em questões urbanas e ambientais:

- 1) INSTITUTO JOÃO DE BARRO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

1.1 - Apresentar Fotografia individual **recente**, 3x4, com fundo branco do **representante titular e do suplente**;

1.2 - Apresentar documento de identificação pessoal e CPF da representante **suplente, legíveis**.

- 2) INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO

2.1 - **Alterar representante titular**. O representante deverá possuir título de eleitor em situação Regular e com domicílio na cidade de São Paulo/SP;

2.2 - Apresentar anexos devidamente **assinados pelo representante suplente**.

C - Entidades Empresarial com atuação no perímetro ou no perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca:

- 1) CHAPA DIÁLOGO URBANO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO - ACSP + SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO- SECOVI

1.1 - Apresentar requerimento de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido e assinado pelas entidades.

1.2 - Apresentar Certidão de regularidade do CNPJ do **SECOVI**, atualizada nos últimos 30 dias, comprovando sede no Município de São Paulo.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às 16h36, ficando agendadas as próximas reuniões para: sexta-feira, dia 24/04/2026, às 13h e segunda-feira, 27/04/2026, às 14h, em formato presencial, no Auditório da SP Urbanismo.

REPRESENTANTES DA COMISSÃO ELEITORAL DA OUC ÁGUA BRANCA - BIÊNIO 2026/2028

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Sueli Guerreiro Morales, (Presidente)

São Paulo Urbanismo

Natalia Corbett Geretto

Juliana Saad de Marchi

Laisa Bocoli Chamme

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Patrícia Ribeiro da Silva

Azenate Maria de Jesus

Mônica Lopes

Cláudia Lukianchuki

Despacho Autorizatório | Documento:
[155524747](#)

I - À vista dos elementos contidos no presente processo eletrônico SEI n.º 7810.2026/0000385-1, em especial as manifestações técnicas ([153351316](#) e [154924620](#)) e o parecer jurídico (SEI n.º [155493918](#)), que adoto como razões de decidir, considerando a infração à cláusula sexta do Contrato n.º 020/SP-URB/2026 e aos itens 6.1.6, 6.1.7, 6.1.11, 6.1.12 e 6.1.17 e que transcorreu "in albis" o prazo para apresentação de defesa, com fulcro na cláusula 13.1.a 9.2 e 9.2.1 do Contrato n.º 020/SP-URB/2025, aplico a sanção de **ADVERTÊNCIA** à contratada EPT - ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLOGICAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.730.645/0001-01;

II - PUBLIQUE-SE e INTIME-SE;

III - Defiro vistas dos autos do processo eletrônico SEI n.º 7810.2026/0000385-1 à interessada para eventual apresentação de recurso administrativo à Presidência da São Paulo Urbanismo, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da intimação por carta ou correio do apenado, conforme item 14.2, X, do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Urbanismo.

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

NÚCLEO DE FILM COMMISSION

Despacho | Documento: [154339321](#)

INTERESSADO: EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE

ASSUNTO: Contrato emergencial para manutenção, hospedagem e execução do Sistema de Pedidos de Filmagens da São Paulo Film Commission

OBJETO: Designação do Gestor e Fiscal

À vista dos elementos contidos no processo, em especial as informações de docs. [091093286](#), [091085818](#), [092191284](#) e [147855423](#), que adoto com razão de decidir e com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 121 do Decreto nº 62.100/22, DESIGNO:

I - O servidores Guilherme Cesar - **RF x322758**, como gestor, Ana Carolina de Araujo Silva - **RF x494786**, como fiscal titular e Bruno Gomes Moreira - **RF x549408** - como suplente. Contrato n.º 235 Spcine 2023 ([092191284](#)), celebrado com a **BNP - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **00.454.453/0001-98**.

2. **PUBLIQUE-SE**, encaminhando-se, a seguir, à **SPCINE/NFC** para a adoção das providências subsequentes cabíveis.

ADMINISTRATIVO - TI

Despacho Autorizatório | Documento:
[154851785](#)

INTERESSADO: EMPRESA DE CINEMA E

AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE

ASSUNTO: Emissão Nota de Empenho - Contratação Empresa Lili Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

DESPACHO

I -À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as informações em docs [152314615](#), [153976978](#) e [154374867](#), que adoto como razão de decidir observadas as formalidades legais e cautelas de estilo com fundamento nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e em especial, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc.: [154884371](#), para cobertura das despesas AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho Estimativo no valor estimado de **R\$6.306,00 (seis mil trezentos e seis reais)** , em favor da empresa **LILI MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **44.792.422/0001-12**, para o período de **12 (doze) meses**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializado em medicina e segurança do trabalho, conforme **proposta [152314070](#)** doc. e cronograma fisico-financeiro doc [153510127](#) sendo que para o presente exercício, no valor de **R\$6.046,00 (seis mil quarenta e seis reais)**, onerando a dotação orçamentária **15.10.13.122.4001.2.100.33903900.09.1.501.9001.0** e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer, o restante onerando a dotação do exercício subsequente, respeitado o princípio da anualidade.

II. O controle da execução será pelos servidores **JOSÉ MANUEL JORGE DOS SANTOS - RF: 124717**, como gestor, **GABRIELA DOS SANTOS LIMA - RF:496574**, como fiscal titular e **ANDERSON CARVALHO SANTOS - RF: 416353** - como suplente.

III - **PUBLIQUE-SE**; encaminhando-se, a seguir, à SPCINE/ADM-TI, para adoção das providências subsequentes cabíveis e após à SPCINE/CONT.

Servidores

Secretaria de Governo Municipal

DIVISÃO DE INGRESSO E CADASTRO

Portaria | Documento: [155389979](#)

Portaria de Substituição/Designação SGM nº 114/2026 - SEI nº 6011.2026/0001297-8 - Naide Ribeiro Chapadense, RF: 825.550.4, Assessor I, Comissionada, EH: 1100000000000000, para exercer o cargo de Assessor II, em substituição a Christiani Almeida Dantas, RF: 857.165.1, Comissionada, lotada no Departamento de Administração Predial - DAP - CAF, da Secretaria de Governo Municipal - SGM, EH: 1120170700000000, durante seu impedimento legal por férias, no período de 04/05/2026 a 13/05/2026.

Portaria | Documento: [155443333](#)

Portaria de Substituição/Designação SGM Nº 116/2026 - SEI Nº 6011.2026/0001303-6 - José Carlos Ferreira Moreno, RF: 926.590.2, Assessor I, Comissionado, EH: 1120170700000000, para exercer

o cargo de Assessor II, em substituição a Antônia RONALDA GOMES DE SOUZA, RF: 839.127.1, Comissionada, lotada na Coordenadoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - CPMA, da Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência - SEPLAN, EH: 3102010000000000, durante seu impedimento legal por férias, no período de 04/05/2026 a 18/05/2026.

Portaria | Documento: [155386821](#)

Portaria de Substituição/Designação SGM nº 113/2026 - SEI nº 6011.2026/0001295-1 - Bruna Alves do Nascimento, RF: 915.843.0, Assessor II, Comissionada, EH: 1120170040000000, para exercer o cargo de Assessor III, em substituição a Camila Mussato Alcantara Fernandez, RF: 881.072.9, Comissionada, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria de Governo Municipal - SGM, EH: 1120170000000000, durante seu impedimento legal por férias, no período de 04/05/2026 a 15/05/2026.

Portaria | Documento: [155392897](#)

Portaria de Substituição/Designação SGM nº 115/2026 - SEI nº 6011.2026/0001299-4 - Joel Rosa de Almeida, RF: 725.192.1, Assistente Administrativo de Gestão Nível II, Efetivo, EH: 1120170700000000, para exercer o cargo de Assessor I, em substituição a Paulo Roberto da Silva Soares Filho, RF: 938.372.7, Comissionado, lotado no Departamento de Administração Predial - DAP - CAF - da Secretaria de Governo Municipal - SGM, EH: 1120170700000000, durante seu impedimento legal por férias, no período de 04/05/2026 a 18/05/2026.

Secretaria Municipal de Gestão

NÚCLEO DE GESTÃO DE CERTIDÕES (CTC/CTS)/AVERBAÇÃO EXTRAMUNICIPAL

Despacho | Documento: [155577858](#)

6018.2025/0135710-0 - Gestão de Pessoas: Certidão de Tempo

Despacho Documental

Interessada: **MIRACI RODRIGUES DE ANDRADE MATIAS**

DESPACHO: CANCELAMENTO

Fica cancelada a Certidão de Tempo de Serviço (CTS) nº 178 -A e B/2009, emitida em 06/05/2009 processo 2008-0.307.580-0, publicada no DOC de 12/05/2009.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Licença | Documento: [156628357](#)

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF NOME DURAÇÃO A PARTIR DE

139.826.1 ORLANDO CARNEIRO DE RIBEIRO

ARNAUD 02 07/04/2026

952.141.1 VINICIUS FIUZA PEREIRA 01 28/04/2026

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedido 03 dias, nos termos da Lei nº 8.989,de 1979, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto 64.014 de 2025.

RF NOME A PARTIR DE

761.555.8 JANETE APARECIDA PEDRO 22/04/2026

AUSÊNCIA POR MOTIVOS MÉDICOS

Concedido 01 dia, nos termos do artigo 7, da Lei nº 17.673, de 2021, regulamentada pela Portaria.SGM/SEGES nº 14, de 2022:

RF NOME DURAÇÃO A PARTIR DE

953.908.5 AMANDA CRAVEIRO SILVA 28/04/2026

NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Edital de Retificações de Licenças Médicas | Documento: [156717291](#)

COORDENAÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO NÚCLEO DE REGISTRO

RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS CANCELADAS EM FUNÇÃO DE:

DELIBERAÇÃO DA COGESS FACE REAVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL/ DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7376731/1 VANIA BARROS DO NASCIMENTO 001 15/04/2026 143

DISPOSTO NO ART. 49 DA LEI 8989/79

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6498868/1 GENILSON SANTANA DOS SANTOS 030 23/04/2026 143

RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS RETIFICADAS EM FUNÇÃO DE:

APOSENTADORIA DO SERVIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8293597/2 ANGELA CRISTINA SIQUEIRA MARTINS 032 28/03/2026 143

8309698/2 ELISANGELA ALVES DE SOUSA 034 26/03/2026 143

8331511/2 MARIA DE LOURDES MARTINS TEIXEIRA 023 06/04/2026 143

DELIBERAÇÃO DA COGESS FACE
REAVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL/
DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7125518/2 MIRIAN RODRIGUES DE BRITO 001 18/03/2026 143
7125518/3 MIRIAN RODRIGUES DE BRITO 001 18/03/2026 143
7239467/2 PATRICIA CRISTIANE JORGE 029 13/04/2026 143
7366388/1 LILIAN MACIEL DA SILVA PARISI 003 13/04/2026 143
7449909/1 IVANA COLOMBO FREIRE SILVA 001 06/04/2026 143
7449909/2 IVANA COLOMBO FREIRE SILVA 001 06/04/2026 143
7784007/1 SHIRLEY BENEDITA DE PAULA DE CASTILHO 002 22/04/2026 143
8035881/1 MIRIA RICAS ALMEIDA 002 15/04/2026 143
8160601/3 ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA 005 06/04/2026 143
8164703/1 PRISCILA SERRA FRANCO HARAZIN 002 15/04/2026 146
8577811/1 MARCO ANTONIO DE PAIVA JUNIOR 005 26/07/2022 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7885946/1 GLAUCIA REGINA GOMES 001 18/12/2025 143

ENGLOBAMENTO DE LICENÇAS MÉDICAS -
ART. 57 DECRETO 64.014/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7051514/3 CRISTIANE PAULA PINHEIRO CAMBRAIA 017 07/04/2026 143
7176147/1 LUCIMARA NASCIMENTO UDALA 087 28/01/2026 143
7504322/1 SELMA CORREIA DE OLIVEIRA SILVA 017 10/04/2026 143
8291900/2 ADRIANA BRITO SILVA 021 06/04/2026 143
8335851/2 MARIANA DONATHA SOARES 014 13/04/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6274650/1 ARNALDO FERNANDES JUNIOR 035 18/03/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5661439/5 LUCIENE LOPES CANDEIAS 029 25/03/2026 143
5677181/3 KATIA APARECIDA DELLA MONICA MELFI 001 26/02/2026 143
6105611/4 CLARICE BOTELHO CUNHA DE CARVALHO 010 13/04/2026 143

6387322/3 LIGIA APARECIDA FRANCABANDIERA 087 01/02/2026 143
6512259/1 MARCOS ROBERTO DOS SANTOS 029 18/03/2026 143
6664725/2 VILMAR NAVARRO JUNIOR 028 30/03/2026 143
6839924/1 JOICE PEREIRA NUNES 007 22/04/2026 143
6865925/2 TATIANA DE CAMARGO GOMES 022 07/04/2026 143
7215916/1 MARCIO PEREIRA DA SILVA PUERTA 011 16/04/2026 143
7215916/2 MARCIO PEREIRA DA SILVA PUERTA 011 16/04/2026 143
7286562/3 MAHELI FERNANDES DA SILVEIRA 019 10/04/2026 143
7295308/2 ROSANGELA LOPES DA SILVA FELIX 007 20/04/2026 143
7295308/3 ROSANGELA LOPES DA SILVA FELIX 007 20/04/2026 143
7448091/1 EVELINE APARECIDA DE ALMEIDA CARLOS 019 14/03/2026 143
7510063/2 LUANA COLCHESQUI LYRIO EMIDIO 016 09/04/2026 143
7512147/1 THALITA MARTINELLI CAMPOS AIRES RODRIGUES 028 27/03/2026 143
7728778/1 KATIA GONCALVES CHIMENTAO 010 17/04/2026 143
7728778/2 KATIA GONCALVES CHIMENTAO 010 17/04/2026 143
7738897/1 SILVANA FELIZ FAUSTINO DA SILVA 029 30/03/2026 143
7741782/1 ELVIRA MARIA GOMES BARRETO 027 31/03/2026 143
7769334/1 PATRICIA APARECIDA DIOGO DE CASTRO CAPUTO 019 08/04/2026 143
7769334/2 PATRICIA APARECIDA DIOGO DE CASTRO CAPUTO 019 08/04/2026 143
7770413/1 DANIELA FREITAS VERARDO 019 06/04/2026 143
7793537/1 NATHALIA PAMELA BRANDAO TOMAZ 029 30/03/2026 143
7806558/1 ROSILEINE MARIA DA CONCEICAO 019 09/04/2026 143
7806558/3 ROSILEINE MARIA DA CONCEICAO 019 09/04/2026 143
7981295/1 MARIA DE FATIMA CALDAS OLIVEIRA 013 14/04/2026 143
8119716/1 DANIELLE DE OLIVEIRA NONATO 028 01/04/2026 143
8122415/1 VALERIA CRISTINA LIMA GALDINO 028 31/03/2026 143
8122415/2 VALERIA CRISTINA LIMA GALDINO 028 31/03/2026 143
8129461/1 CATIA OLIVEIRA DA SILVA CARNOT 029 30/03/2026 143
8129461/3 CATIA OLIVEIRA DA SILVA CARNOT 029 30/03/2026 143
8217050/1 LUIS ADRIANO DA SILVA 001 30/03/2026 143
8913145/1 JULIANA ALVES DE OLIVEIRA 014 14/04/2026 143
8924139/1 NATALIA DE MATOS GAROFALO 002 06/04/2026 143
8935416/1 KEYLANE COSTA DOS SANTOS 019 08/04/2026 143
9178571/1 MARCELLA ALBINO DOS SANTOS 001 13/04/2026 146
9243500/2 NADIA PEREIRA MALIENO 011 17/04/2026 143
9328084/2 KELLY DE OLIVEIRA RAMOS 010 14/04/2026 143
9352643/1 GISLENE GARCIA FERNANDES 011 09/04/2026 143
9459839/1 LARISSA DOS SANTOS DE AZEVEDO 006 22/04/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

9299513/1 LYRKANEA AYUMI CHINEN OKADA 028 02/04/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVACAO E TECNOLOGIA

RF Nome Dias A partir de Artigo

8570914/1 LUIZ GUILHERME SANTOS SANCHES ANDUZE 014 13/04/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6985041/1 PATRICIA MOREIRA 029 30/03/2026 143

ÓBITO DO SERVIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

6271430/1 ELIANA APARECIDA DOS SANTOS 089 25/01/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5947154/2 SILVIO LUIZ BARBADO 036 17/02/2026 143

Despacho deferido | Documento: [156691112](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

RECONSIDERAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFERIDA

POR 12 (DOZE) MESES
8344566/2 SELMA PAGANI DE ARAUJO

RECURSO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFERIDO

POR 12 (DOZE) MESES
7537140/1 EDLEIA DA COSTA VIEIRA
8335095/2 MARTA DE SOUZA SANTANA

Relação de Faltas dos Convocados para Avaliação de Especialista para Readaptação Funcional

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
7522886/1 THULA TOFFOLI COPPOLECCHIA IQUEDA

Relação de Faltas dos Convocados para Readaptação Funcional/Restrição Funcional

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão

de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
8263655/1 TAMIRES BARROSO ALVES DA SILVA

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional DEFERIDO

POR 12 (DOZE) MESES
6389121/2 MARIA REGINA LIBANORI
6823777/2 JAQUELINE BRAGA DOS SANTOS
6918069/1/2 ROBERTA HIRATA
7088655/1 WILSON MARTINS TOSTA
7348461/1/2 ROSANGELA RUZI
7479301/1/2 LEDA DA CRUZ SERRA
7521839/1 MARLUCIA EUGENIA DE LIMA
7780389/1 ANA PAULA DO NASCIMENTO
7784953/3 MARINALVA BORGES NAVARRO
7830688/1 MARIA APARECIDA FAGUNDES DE AZEVEDO
7941676/1 MARCIA CRISTINA LOPES CAMPOS DA SILVA
8017204/1/2 LENILDA DA SILVA
8055262/2 SANDRA REGINA FONSECA
8192961/1 MICHELLE SCHINBERGER
8459908/1 STELLA DAMARIS BETTONE
8537887/1 ANAILZA LIMA ALENCAR

POR 18 (DEZOITO) MESES
5777437/3 ANGELA MARIA VICENTE
5840228/2 CELMA MARIA PIRES
6841431/1 ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS
6936041/1 CRISTINA FERREIRA COSTA
7027656/3 SUELI APARECIDA CAIXETA
7167067/1 KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO SANTIAGO
7216157/1/2 AMANDA COLOMBO SOUSA TAMACHIRO
7230982/1 SYLVIA HELENA VITERBO FRANCISCO DO NASCIMENTO
7251742/1 SUELI LEANDRO DOS SANTOS
7359489/1 FABIOLA SIQUEIRA CARDOSO
7409371/1 FERNANDO JORGE SILVA
7478283/1 MARCIA MARIA CABRAL
7494866/1 MARIANA SHIMADA COUTO
7745991/1 PAULA PATRICIA DA SILVA
7751931/1 RODNEI ALEXANDRE MIRANDA CAETANO
7776241/2/3 ERNESTO VENTURINI NETO
7798962/3/4 GILCIMARA ASSIS SANTANA
7923970/1/2 LILIAN LUNA TAKACS
7931166/1 NEIVA GONCALVES DIAS CESAR
7940327/1 CIBELE BIKELIS GARRE
8320101/2 JOSE ARLINDO DE ASSIS
8562148/1 EDSON DUTRA CALEFI

POR 18 (DEZOITO) MESES
7994800/1 ANDREIA PREVIERO SEIXAS FARINASSI

POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES
5492033/2 MARLI PIERUCI NUNES SANCHEZ
5782961/2 HERALDO RIBEIRO DA SILVA
6127720/1 MARILENE SANTOS ALVES GAYOSO
6490123/1 NICOLA MAROTTA
6578187/2 MIRIAM GOMES RIBEIRO
6590039/1 ANGELA MARIA ISIDORO
6743587/1 GISELLE CORREA LEITE
6764568/2 RITA DE CASSIA COELHO
6787592/4 EDILEUSA MACIEL DE OLIVEIRA SANTOS
7337078/1 MARIA DA CONCEICAO DA COSTA SILVA

7453469/1 ALESSANDRA PEREIRA LACERDA DE CARVALHO YWAHASHI
7833342/1 JOSIANE DE OLIVEIRA CARQUEIJEIRO

POR 6 (SEIS) MESES
7776772/2 SONIA MAGALHAES DE CASTRO

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional INDEFERIDO
8058989/1 ANA PAULA NERIS DE SOUZA
9209662/1 VANESSA PINHEIRO CRUZ RODRIGUES

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional INDEFERIDO EM GRAU DE RECURSO
7742096/2/3 LILLIAN LIMA DUARTE
8091846/1 EMERSON DA SILVA GONCALVES
8171998/2 BRUNA DE SOUZA CAMPOS

Edital de Convocação para perícia médica | Documento: [156664618](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÃO:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

NOME RF DATA HORARIO

AURICELIA APARECIDA LIMA 518.650.1 05/05/2026 15:00
EDUARDO FERRARI REAL MARTINS NIZZO 842.938.3 05/05/2026 15:00

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO 839.280.3 05/05/2026 09:30

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

CINTHYA CRISTINA LAZINI 612.543.3 05/05/2026 14:00

MARIA CARMELA PANTALENA 557.491.9 04/05/2026 17:15

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOME RF DATA HORARIO

SIMONE NISHIDA PEREIRA 674.969.1 05/05/2026 11:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

BRUNA MENGhini FERNANDES 829.818.1 05/05/2026 12:00
BRUNA PAES DE ALMEIDA BITTENCOURT 829.819.0 04/05/2026 17:00
CAROLINA FALCAO DE GOIS BARROS 829.679.1 05/05/2026 14:00
CRISTIANE DE OLIVEIRA RECHE MARTINES 830.278.2 05/05/2026 11:30
ELAINE MELO BELICO COSTA 830.988.4 05/05/2026 13:30
ELIANE OLIVEIRA CERQUEIRA 830.807.1 05/05/2026 11:15
GILBERTO ALVES DE SOUSA 831.224.9 05/05/2026 09:45
GRAZIELLA NANNINI 806.999.9 05/05/2026 10:00
IVONETE DOS SANTOS 831.643.1 05/05/2026 13:00
IZILDA DE FATIMA DE ARAUJO PASSOS 831.683.0 05/05/2026 10:00
KATIA APARECIDA DE PAULA 832.482.4 05/05/2026 10:00
KEITY CRISTINA DAMADO OLIVEIRA 798.105.8 04/05/2026 17:00
LEANDRO MORAIS DO CARMO 716.719.9 04/05/2026 16:45
LINEU DA SILVA MARINA 704.823.8 05/05/2026 09:30
LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA SERAFIM 832.308.9 05/05/2026 09:00
LUCINEIDE GILBERTO DE SOUZA SANTOS 758.413.0 05/05/2026 10:15
MARGARETE DELGADO LOPES 832.709.2 05/05/2026 14:30
PATRICIA KELLY DA SILVA LIMA 833.932.5 04/05/2026 17:00
QUEILA MOREIRA DA ROCHA MONTEIRO 807.043.1 05/05/2026 09:00
RAQUEL SANTOS ARAUJO DO NASCIMENTO 854.395.0 05/05/2026 11:00
ROSELI CRISTINA BARBOSA POZZO 771.226.0 05/05/2026 11:30
ROSEMEIRE PEREIRA DOS SANTOS 834.441.8 05/05/2026 08:15
SERGIO MESSIAS BUENO 850.944.1 05/05/2026 11:45
SERGIO RIBEIRO PRADO 834.547.3 05/05/2026 10:00
TAMIRES DE OLIVEIRA DALAQUA 836.609.8 05/05/2026 12:15
THIAGO RODRIGO PERES DE OLIVEIRA 800.812.4 05/05/2026 15:00
WASHINGTON FERREIRA MOREIRA 835.315.8 05/05/2026 10:30
WILLIAM ALESSANDRO BUCCI 835.346.8 05/05/2026 08:30

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

NOME RF DATA HORARIO

ANA DE SOUZA RODRIGUES 793.346.1 05/05/2026 08:45

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

BRUNO TARTAGLIONI 795.490.5 25/05/2026 09:05
CLAUDIA GOMES DE FARIA 812.180.0 08/07/2026 08:55
EDSON PESSOA SILVA 682.743.8 08/06/2026 09:45
ELIANE BELO DA SILVA BUENO 896.503.0 25/05/2026 09:45
ELIZANDRA CATUCCI FONSECA 840.763.1 08/06/2026 08:25
ERIKA CORREIA PEDROSA 745.359.1 09/06/2026 08:50
FATIMA ZAFIRA DE SOUSA ANGIOLETTO 890.525.8 12/06/2026 09:15
GENI ROSA DE OLIVEIRA XAVIER 772.866.2 20/07/2026 07:50
LILIAN CRISTINA DE LIMA 819.222.7 12/05/2026 09:15
LUCIMEIRE PEREIRA BEZERRA DOMINGUES 728.640.6 20/07/2026 08:25
MARIA DAS GRACAS LUCAS 723.868.1 12/05/2026 10:35
MAYRA CRISTINA LOPES 820.096.3 15/06/2026 07:35
MICHELLE CAROLINE BERNARDES DOS SANTOS 797.590.2 08/06/2026 08:25
NORMA ELIANA PINHO 656.442.9 25/05/2026 08:55
PAULA PATRICIA DA SILVA 774.599.1 09/06/2026 07:50
PRISCILA CIOTTO LEMOS RIBEIRO 780.995.6 08/07/2026 09:55
RONALDO JOSE DA SILVA 774.570.2 15/06/2026 08:35
SOLANGE DANTAS CARDOZO DE FREITAS 744.942.9 20/05/2026 08:45
WANDERLEY ANTONIO CARRER 755.008.1 12/05/2026 09:35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

DAVID NEVES NOGUEIRA 927.507.0 15/06/2026 08:05

Relação de Convocados para perícia médica de Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

NOME RF DATA HORARIO

MARILENA CONCEICAO ANDREOLI MARQUES EZQUINA 956.410.1 07/05/2026 10:30

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

MAKIKO TAKENAKA 853.038.6 07/05/2026 10:00

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

DAMARIS DA COSTA BINATI 544.895.6 07/05/2026 10:00
MARCIA FERNANDES DE ALMEIDA 724.967.5 07/05/2026 10:30
MARILENE LOPES DE PAULA 307.119.7 07/05/2026 11:00
MATILDE CONCEICAO DE ASSIS 659.755.6 07/05/2026 11:00
ROBERTO ENZO NIGRO 655.241.2 07/05/2026 11:30
SONIA HILMAN SANTOS 473.153.1 07/05/2026 11:30
TEREZA VIEIRA DE CASTRO 301.810.5 07/05/2026 12:00

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÃO:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

MARLI SILVA DE SOUZA 770.983.8 05/05/2026 13:15

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médico Pericial - Art. 6º do Decreto 64.014/2025
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÕES:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15

minutos antes do horário agendado.
3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

MARIA APARECIDA BONFIM 841.311.8 06/05/2026 14:45

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

ELIZETH IGNEZ DA SILVA 741.639.3 07/05/2026 16:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ALEXANDRE LUIS DOS SANTOS 801.675.5 07/05/2026 16:00
BRAYAN DOUGLAS ALVES BELLAN 923.449.7 07/05/2026 13:30
CAROLINE KETLLEN DE ASSIS 829.692.8 06/05/2026 16:30
EMIRIAN ALMEIDA DE NOVAIS ABREU 830.798.9 07/05/2026 16:45
ESTER MATIAS DE TOLEDO CARNEIRO 807.073.3 07/05/2026 16:15
LUZENI DOS REIS ANJOS 832.604.5 06/05/2026 16:15
NIVIA RODRIGUES AMORIM ORTEGA 833.709.8 06/05/2026 14:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALINE FERREIRA DE JESUS BLANCA 840.870.0 07/05/2026 15:00
ANA MARIA COSTALUNGA DOMENEK 678.622.7 06/05/2026 14:30
ANAHI MENDES JOAZEIRO 837.348.5 07/05/2026 14:30
ELIZETH IGNEZ DA SILVA 741.639.3 07/05/2026 16:30
FABIANE VITORIA DOS SANTOS RABELO 851.269.8 06/05/2026 14:15
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS 694.243.1 06/05/2026 15:30
JULIO CESAR FLORENCIO DE SOUZA 669.302.4 06/05/2026 16:00
MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA 842.578.7 06/05/2026 13:45
NEUSA APARECIDA SIMONI CANAL 741.462.5 07/05/2026 14:00
RANYELLE ALVES RODRIGUES 849.582.3 07/05/2026 13:00
REGINA CELIA MUSSIO 795.256.2 07/05/2026 08:00
ROSIANE DOS SANTOS MIKLOS 820.799.2 07/05/2026 15:15
SABRINA MENDES DE ALMEIDA FRANCO 797.626.7 07/05/2026 07:45
THAIS CRISTINA PEREIRA 802.669.6 06/05/2026 15:00
WILSON GERALDO MARTINS COSTA 551.849.1 06/05/2026 15:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA 756.634.4
06/05/2026 16:45
PAULO ROBERTO SILVA JUNIOR 854.988.5 07/
05/2026 07:30
ROGER LIMA LOPEZ 856.798.1 07/05/2026
15:30

Relação de Servidores Convocados para perícia de
Recurso de Licença Médica
Os servidores deverão comparecer munidos de
documentos com foto e todos os subsídios médicos
atualizados correlatos à perícia, na data e horário
agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto
64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não
comparecimento do servidor à avaliação médico-
pericial devidamente agendada, a COGESS
comunicará a ausência à unidade de gestão de
pessoas de origem do servidor, por meio de
publicação no Diário Oficial da Cidade, para que
adote as providências tendentes à suspensão do
pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos
termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÕES:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante,
exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15
minutos antes do horário agendado.
3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo
SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ANDREA DA SILVA AGUIRRA DE BRITO
785.983.0 08/05/2026 10:15
MARIA GORETE MACEDO DA SILVA 832.946.0
08/05/2026 07:30
TANIA CRISTINA RAMIRES MARTINS
855.136.7 07/05/2026 08:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALLAN DEFENSOR SILVA 848.474.1 07/05/2026
09:30
ANA DILCEIA SAUER ALBERTINI 793.894.2
07/05/2026 09:15
ANA PAULA OLIVEIRA SILVA 817.711.2 07/05/
2026 10:00
ELIANE MOURA DA SILVA NUNES 819.687.7
07/05/2026 10:15
GABRIELA DE FARIAS CERQUEIRA 809.531.1
07/05/2026 09:15
MARCIA CRISTINA ARAUJO 749.505.6 07/05/
2026 08:30
MARCO TULIO DE OLIVEIRA VALADARES
932.919.6 07/05/2026 08:00
RAIMUNDA ROSANGELA TEIXEIRA
GONCALVES DA SILVA 846.785.4 07/05/2026
08:45
RENATA KARINA VALDEZ MORENO 756.763.4
07/05/2026 09:45
ROSEMEIRE MOREIRA DA SILVEIRA COSTA
711.244.1 07/05/2026 08:15
SUENIA COSTA FERREIRA 793.829.2 07/05/
2026 09:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
URBANA

NOME RF DATA HORARIO

JOAO RICARDO GOMES DA SILVA 741.692.0

07/05/2026 08:15

Relação de Servidores Convocados para Avaliação
com Médico Perito para Readaptação Funcional
Os servidores deverão comparecer munidos de
documentos com foto e todos os subsídios médicos
atualizados correlatos à perícia, na data e horário
agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto
64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não
comparecimento do servidor à avaliação médico-
pericial devidamente agendada, a COGESS
comunicará a ausência à unidade de gestão de
pessoas de origem do servidor, por meio de
publicação no Diário Oficial da Cidade, para que
adote as providências tendentes à suspensão do
pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos
termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.
OBSERVAÇÕES:
1 - Não será permitida a entrada de acompanhante,
exceto os permitidos por lei.
2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15
minutos antes do horário agendado.
3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo
SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

REGIVALDA DA ROCHA BARROSO SILVA
799.556.3 06/05/2026 09:20

Edital de Convocação para perícia
médica | Documento: [156720669](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Agendados para Perícia de
Licença Médica Acidentária
Os servidores deverão comparecer munidos de
documentos com foto e todos os subsídios médicos
atualizados correlatos à perícia, na data e horário
agendados abaixo.

Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/
2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do
servidor à avaliação médico-pericial devidamente
agendada, a COGESS comunicará a ausência à
unidade de gestão de pessoas de origem do servidor,
por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade,
para que adote as providências tendentes à
suspensão do pagamento de seus vencimentos ou
proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989
de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1- A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15
minutos antes do horário agendado.

2 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo
SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

ANDRE LUIS MORAES 853.160.9 06/05/2026
11:25
EDSON MARIANO SILVA 841.074.7 06/05/2026
09:25

RODOMIRO XAVIER DE OLIVEIRA 841.490.4
08/05/2026 09:05

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

LUCIANA DINIZ FREITAS 832.380.1 14/05/2026
07:35
SARAH REGINA DE PAULA 855.016.6 06/05/
2026 10:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANA PAULA NORONHA BARBOZA PRADO
788.294.7 06/05/2026 11:35
FERNANDA DA SILVA CARDOSO 811.932.5 06/
05/2026 09:25
JEANE CARLA DO NASCIMENTO 722.507.5 15/
05/2026 08:05
JUERLEI RAFEL DE OLIVEIRA JUNIOR
778.951.3 06/05/2026 09:35
KESYA CAROLINE DA SILVA MAZZARON
947.762.4 06/05/2026 07:55
LUCIANA SANTOS DE MORAES 810.233.3 06/
05/2026 09:00
MARCO ANTONIO DE PAIVA JUNIOR
857.781.1 11/05/2026 09:35
MARISTELA DE PAULA DA SILVA
GONCALVES 689.156.0 06/05/2026 08:25
MONICA PEREIRA DE AQUINO 713.395.2 18/
05/2026 09:35
REGIANE APARECIDA MENDONCA DE
ALENCAR 803.649.7 11/05/2026 09:15
SHIRLEY CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
821.353.4 06/05/2026 10:55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
URBANA

NOME RF DATA HORARIO

CARLOS CRISTIANO DOS SANTOS ROSA
770.950.1 06/05/2026 09:15
EDUARDO BRAGA DOS SANTOS 709.580.5 05/
05/2026 10:25

Relação de Servidores Agendados para Perícia de
Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração

Comparecer para perícia médica presencial na
Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
- Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao
metrô Anhangabaú), no dia, horário e local
programado. É obrigatória a apresentação de
documento de identificação oficial, físico e original
e subsídios médicos originais (atestados, relatórios,
exames e receitas médicas) relativos à perícia
agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de
24/01/2025, art. 7º, “No caso de não
comparecimento do servidor à avaliação médico-
pericial devidamente agendada, a COGESS
comunicará a ausência à unidade de gestão de
pessoas de origem do servidor, por meio de
publicação no Diário Oficial da Cidade, para que
adote as providências tendentes à suspensão do
pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos
termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1- A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

NOME RF DATA HORARIO

CARLOS HENRIQUE VON MUHLEN DE SALES 945.210.9 05/05/2026 15:15

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

DIVINA MARIA SILVA 618.089.2 05/05/2026 09:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA TOBIAS GOULART 829.070.9 05/05/2026 15:15
ALEXANDRA APARECIDA DOS SANTOS 829.038.5 05/05/2026 16:00
ALEXANDRE APARECIDO RESENDE 777.365.0 05/05/2026 10:30
ANDRESSA OLIVEIRA DE AGUIAR 829.341.4 05/05/2026 12:30
CORA CECIL CORREA DE FREITAS 655.049.5 05/05/2026 16:00
FERNANDA OLIVEIRA DE SANTANA 831.237.1 05/05/2026 16:00
GABRIELA XAVIER RIBEIRO 938.154.6 05/05/2026 14:00
GISELLE CRISTINA DIAS 856.822.7 05/05/2026 16:45
GUACIRA MACEDO SANDES 806.583.7 05/05/2026 09:45
IVANI ALVES 632.001.5 05/05/2026 13:00
IVONE CONTINO NASCIMENTO 607.299.2 05/05/2026 16:15
JULIANA ROBERT MACHADO 832.015.2 05/05/2026 09:45
LAELCIO LINS RAMOS DOS SANTOS 637.343.7 05/05/2026 16:45
MARCIA ALVES DA SILVA SOUSA 785.574.5 05/05/2026 17:00
PAMELA STEPHANIE FERREIRA CABRAL 833.857.4 05/05/2026 15:00
SIDNEY BATISTA DE SOUZA 834.523.6 05/05/2026 11:45
SOLANGE MARIA GONCALVES SANTOS 834.861.8 05/05/2026 14:15
VALMIR DOS SANTOS 542.351.1 05/05/2026 10:15
VANDA GONCALVES DE TOLEDO 811.020.4 05/05/2026 14:15
VENICE DE LOURDES AYRES DA COSTA ANDRADE 721.016.7 05/05/2026 11:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADILSON PESSONIA 721.481.2 05/05/2026 09:15
ADILZA MARIA SIMAO BAI AO 801.599.6 05/05/2026 11:15
ADRIANA DA SILVA RIGHI 805.217.4 05/05/2026 14:45
ADRIANA DE ALMEIDA SOUZA 846.555.0 05/05/2026 16:30
ADRIANA PEREIRA 805.617.0 05/05/2026 13:45

AKILAH DOS SANTOS SIMONE 842.037.8 05/05/2026 11:30
AMANDA ARELY CARDOSO LEAL 890.784.6 05/05/2026 16:15
AMANDA GONCALVES KANASHIRO 851.616.2 05/05/2026 16:15
ANA CECILIA BUZO 694.093.5 05/05/2026 16:00

ANA LUCIA LANDULFO 720.161.3 05/05/2026 15:30
ANDREIA ALVES DE JESUS FARIAS 837.423.6 05/05/2026 09:30
ANDREIA PINHEIRO DOS REIS MELO 726.789.4 05/05/2026 14:00
ANDREIA SANTOS MUCCILLO TONINI 779.780.0 05/05/2026 16:00
ANGELINA RIGONATTI SANTOS 753.559.7 05/05/2026 14:45
ANTONIETA DA CONCEICAO RODRIGUES 799.242.4 05/05/2026 15:30
ARLETE RODRIGUES DA SILVA 849.657.9 05/05/2026 16:45
AUDREY MATOS SOUZA LIMA 770.564.6 05/05/2026 14:30
BARBARA OTILIE SCHMIDT POLTRONIERI 848.918.1 05/05/2026 16:15
CARLOS ALBERTO DANIEL DOS SANTOS 836.221.1 05/05/2026 11:00
CARLOS EDUARDO LOPES 809.362.8 05/05/2026 08:45
CESAR RICARDO MARISCAL 943.129.2 05/05/2026 17:00
CINTIA I SEN CHEN FRANCO 933.465.3 05/05/2026 09:15
CLAUDIO CORREA CAIXETA 797.613.5 05/05/2026 14:45
CRISTIANE DOS SANTOS 809.259.1 05/05/2026 15:15
CRISTINA MARIA BELISSIMO OLIVEIRA 840.761.4 05/05/2026 11:30
DANIELA SANTOS DA SILVA 820.522.1 05/05/2026 11:45
DARCY MARTINS DE CASTRO 680.869.7 05/05/2026 14:45
DEBORA MARIA BARBERIS DE SOUSA 694.433.7 05/05/2026 14:45
DEBORAH GORDO BONIN 837.001.0 05/05/2026 10:15
DENISE ALVES CARVALHO TEIXEIRA 744.880.5 05/05/2026 14:15
DENISE SOUZA DA ROCHA FRANCO 794.507.8 05/05/2026 09:45
DIEGO GAZOLA TOLEDO 816.664.1 05/05/2026 17:15
DOMINGOS DE ECA PELLEGRINI 934.783.6 05/05/2026 15:45
DULCINEA SOUZA COUTO 623.031.8 05/05/2026 13:00
EDVANE DOS SANTOS FALCAO 825.753.1 05/05/2026 15:15
ELAINE CORREIA DE OLIVEIRA 850.285.4 05/05/2026 16:30
ELAINE CRISTINA FERNANDES MACHADO 593.303.0 05/05/2026 11:00
ELIANA DIAS DA SILVA FONSECA 686.340.0 05/05/2026 10:45
ELIETE APARECIDA DA SILVA ARAUJO 776.647.5 05/05/2026 16:00

ELISABETE FIGUEIREDO MACHADO 654.324.3 05/05/2026 15:45
ELIZABETH CLEIDE PERES BEZERRA 890.195.3 05/05/2026 16:45
EVA MIRANDA GONSAGA DA SILVA 723.465.1 05/05/2026 14:15
FERNANDA APARECIDA DA SILVA 775.950.9 05/05/2026 17:00
FERNANDA KELLY VIEIRA DIAS 839.864.0 05/05/2026 16:15
HELENA MARIA VICTORIO SIQUEIRA 648.040.3 05/05/2026 14:15
HELIA ROSA FRANCA 780.669.8 05/05/2026 09:15
HILDETE DIAS DA SILVA 593.748.5 05/05/2026 16:15
JESSICA LEMOS ESTEVAO 821.266.0 05/05/2026 16:45
JOAQUINA DOS SANTOS ROSA 753.224.5 05/05/2026 10:45
JOEYDE BETHANIA RAMOS BEZERRA 809.762.3 05/05/2026 13:15
JOSE LAERCIO DOS SANTOS 695.736.6 05/05/2026 14:15
JOSILENE GOMES DE AMORIM 758.010.0 05/05/2026 10:15
KELLEN CRISTINA SOUZA 840.299.0 05/05/2026 11:45
KELLY CHRISTIANE DIAS MENDES 837.163.6 05/05/2026 17:15
LEANDRA PRIMO RODRIGUES DA SILVA 879.832.0 05/05/2026 12:45
LUANA STAHELIN SILVA 772.869.7 05/05/2026 09:45
LUCIANA AMARAL FIALE 816.147.0 05/05/2026 09:15
LUCIANA LOPES DE LIMA 810.044.6 05/05/2026 12:45
LUCIANE CRISTINA JUPATO 845.574.1 05/05/2026 15:45
LUCIMARA COMIN DA SILVA 627.373.4 05/05/2026 16:30
MAGALI CLEMENTE 804.692.1 05/05/2026 09:45
MARCIA APARECIDA MENDES 715.950.1 05/05/2026 16:45
MARCOS CESAR GUEDES RODRIGUES 602.546.3 05/05/2026 13:00
MARIA DA CONCEICAO SILVA 824.680.7 05/05/2026 15:30
MARIANA DE SOUZA STEFANI 841.928.1 05/05/2026 12:00
MARILDA SOUZA GONCALVES DINIZ GAMA 560.278.5 05/05/2026 11:45
MARLENE FERREIRA 658.449.7 05/05/2026 14:15
MAURO ANTONIO DE FREITAS 748.830.1 05/05/2026 17:15
NOEMI PEREZ ALVARES 754.284.4 05/05/2026 15:45
PATRICIA BENITES DE LIMA 724.497.5 05/05/2026 16:45
PATRICIA HELENA DE MACEDO 800.492.7 05/05/2026 15:30
PATRICIA SILVA DE AMARANTE 824.140.6 05/05/2026 15:15
PAULO HIDEYUKI SHIMODA ISHII 781.656.1 05/05/2026 15:30
QUEREN FERREIRA DE SOUSA 859.064.8 05/05/2026 17:15
REGINA CELIA DA SILVA 817.599.3 05/05/2026 09:45
REGINA SOLANGE MONTEIRO 653.818.5 05/05/2026 12:00
RITA DE CASSIA RIBEIRO 782.664.8 05/05/2026 12:45
RODRIGO MILAN DE AQUINO SILVA 734.224.1 05/05/2026 16:30

ROGERIO MARIANO MAZZINI 816.373.1 05/05/2026 13:45
RONALDO MACHADO MARTINS 629.468.5 05/05/2026 12:15
ROSANIA APARECIDA DA SILVA CABRAL 780.628.1 05/05/2026 11:15
ROSEMEYRE MORAES DE OLIVEIRA 900.416.5 05/05/2026 17:15
ROSIANE DA SILVA OLIVEIRA 839.580.2 05/05/2026 16:30
SAMANTHA ELISA RAMOS LIRA 854.744.1 05/05/2026 15:45
SANDRA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA 738.727.0 05/05/2026 14:45
SARA DIAS GOMES SANTANA 695.000.1 05/05/2026 15:15
SERGIO PINTO CARNEIRO 584.102.0 05/05/2026 16:30
SHEILA DIAS DOS SANTOS 719.824.8 05/05/2026 14:45
SHIRLEY MARTINS FERREIRA 735.879.2 05/05/2026 11:45
SIDNEIA FABISIAK DE LIMA 810.336.4 05/05/2026 16:30
SILVIA VIEIRA DOS SANTOS 824.667.0 05/05/2026 15:30
SIMONE ROMEU FERREIRA 824.340.9 05/05/2026 13:45
SOLANGE CARVALHO SANTANA OTA 845.076.5 05/05/2026 17:00
SOLINEIDE DIAS PRADO DOS ANJOS 732.983.1 05/05/2026 17:00
SONIA CECILIA DOS SANTOS VIEIRA 603.153.6 05/05/2026 15:15
SONIA MARIA ALVES DA SILVA VERONEZ 812.912.6 05/05/2026 15:45
SUELI RAMOS LEITE 543.766.1 05/05/2026 11:15
SYLVIA GEORGINA FREIRE DE SOUZA FREITAS 749.512.9 05/05/2026 17:15
TATHIANA PEREIRA GONCALVES 823.244.0 05/05/2026 16:15
TATIANA DIAS MAZORCA 809.640.6 05/05/2026 10:45
TATIANE SIQUEIRA ALTEA 791.406.7 05/05/2026 14:00
VAGNER RODOLFO DA SILVA 836.031.6 05/05/2026 09:30
VANESSA DE SIMONE 933.393.2 05/05/2026 15:45
VIVIAM MIGUEL PEREIRA 917.886.4 05/05/2026 13:15
VIVIANE DO NASCIMENTO MARTINS 728.554.0 05/05/2026 09:15
WAGNER DOS SANTOS SALES 842.787.9 05/05/2026 10:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ANA PAULA GONCALVES MARQUES 733.440.1 05/05/2026 08:45
DANIELA DIAS SILVA GARCIA 696.067.7 05/05/2026 12:30
EDNIR ANTONIO COLHADO MISTRINEIRO 646.548.0 05/05/2026 15:30
FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO 733.099.5 05/05/2026 09:15
MARCELO ZACCARO 582.121.5 05/05/2026 10:45
MAURICIO FERREIRA DA SILVA 709.559.7 05/05/2026 09:00
TANIA CLARA VANCETTO 683.538.4 05/05/2026 09:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

NOME RF DATA HORARIO

AMERICO AUGUSTO LUNARDELLI 850.304.4 05/05/2026 17:00

SUBPREFEITURA SAO MIGUEL PAULISTA

NOME RF DATA HORARIO

WILLIAM BONVICINI SILVA 725.058.4 05/05/2026 10:45

SUBPREFEITURA VILA MARIA/VILA GUILHERME

NOME RF DATA HORARIO

CARLOS GOMES DA SILVA 621.258.1 05/05/2026 13:15

TRIBUNAL CONTAS MUNICIPIO DE SAO PAULO

NOME RF DATA HORARIO

SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA ALBARELLO 760.541.2 05/05/2026 17:15

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médico Pericial - Art. 6º do Decreto 64.014/2025

Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.

Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1- A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

2 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ANA FABIA ALMEIDA LEITE 721.818.4 07/05/2026 13:45

ANDREIA TEIXEIRA DA ROCHA MORAES 829.333.3 07/05/2026 09:00
DEBORA LIMA DA SILVA 830.302.9 07/05/2026 09:45
FABIANA AUDREY DA SILVA 855.169.3 07/05/2026 10:30
MICHELE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA 800.276.2 07/05/2026 09:30
SHIRLEI MOREIRA BELLO DE OLIVEIRA 834.605.4 07/05/2026 10:15
TALITA GUICE 856.629.1 07/05/2026 09:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA DE ANDRADE 810.040.3 07/05/2026 08:45
ANA CLAUDIA DOS SANTOS FUNICELLI 743.666.1 07/05/2026 10:15
ANDREA RABELO DA SILVA SANTOS 792.249.3 07/05/2026 08:45
DULCINEIA DE SOUZA CORDEIRO DE OLIVEIRA 751.238.4 07/05/2026 13:15
FABIANA MARIA DOS SANTOS 887.788.2 07/05/2026 15:00
FLAVIA LEAL DE OLIVEIRA 799.412.5 07/05/2026 08:15
GISELI CRISTINA PEREIRA DA SILVA 755.655.1 07/05/2026 07:45
HELEN RODRIGUES CARVALHO 772.171.4 07/05/2026 15:15
JANAINA CORREA NOBRE 777.966.6 07/05/2026 09:15
JANE GOMES PEIXOTO LIERS 793.561.7 07/05/2026 13:00
JULIANA DE LIMA ALMEIDA SOARES 793.403.3 07/05/2026 08:15
LUZINETE LUCENA SALUSTIANO 812.273.3 07/05/2026 08:30
MARIA CRISTINA CHACON 800.198.7 07/05/2026 16:00
MARIA CRISTINA CHACON 800.198.7 07/05/2026 15:30
MARIA DE FATIMA GONCALVES DE OLIVEIRA 824.781.1 07/05/2026 10:30
MARISA DA SILVA PAIXAO MARINHO 753.723.9 07/05/2026 16:15
MARIUZA APARECIDA VALERIO 691.159.5 07/05/2026 14:45
RAQUEL SILVA DOS SANTOS RABELO 775.792.1 07/05/2026 14:15
RAQUEL SILVA DOS SANTOS RABELO 775.792.1 07/05/2026 13:30
RENATA ROBERTA AUGUSTO 801.114.1 07/05/2026 07:30
SIMONE DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA 784.353.4 07/05/2026 14:30
SIMONE LOURENCO LOPES 794.401.2 07/05/2026 10:00
TANIA REGINA DE ARAUJO GHIRALDINI 820.822.1 07/05/2026 14:00
VERA LUCIA BELLO 624.800.4 07/05/2026 08:30

VIVIANE CRISTINA ALMEIDA DA SILVA 809.261.3 07/05/2026 08:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

VALTER JOSE DUTRA 651.202.0 07/05/2026 09:15

Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconsideração de Licença Médica
Comparecer para perícia médica presencial na COGESS - Rua Boa Vista, 280 - Centro - São Paulo - SP, no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.

Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1- A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

2 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

JANAINA DOMENICA ALVES NASCIMENTO 831.623.6 07/05/2026 15:00
JOSE LUIS MATTOS FERREIRA 726.375.9 07/05/2026 14:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CESAR AUGUSTO FERREIRA 721.625.4 07/05/2026 14:45
EDJANE MARIA DOS SANTOS BROGNARA 814.412.5 07/05/2026 14:15

Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconsideração de Licença Médica - Clínica
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.

Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

1- A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALESSANDRA GABRIEL DA SILVA 802.557.6 06/05/2026 08:15
ANELISE CAMPOS SCATALO 751.089.6 06/05/2026 08:30
DAIANE CAVALCANTE CAMPOS FARIA 826.817.7 06/05/2026 08:45
EVELYN LUPETTI BARROS 720.518.0 06/05/2026 08:30
VANIA DOS SANTOS SILVA 837.344.2 06/05/2026 08:00

Relação de Servidores Convocados para perícia de Recurso de Licença Médica

Comparecer para perícia médica presencial na COGESS - Rua Boa Vista, 280 - Centro - São Paulo - SP, no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.

Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1- A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

2 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA JULIA MIRANDA OLIVEIRA 723.924.6 06/05/2026 10:10
ANDREA APARECIDA RIBEIRO 782.760.1 06/05/2026 09:50
SARA ROSILENE CARDOZO DA SILVA 885.334.7 06/05/2026 09:30

Relação de Servidores Convocados para perícia de Recurso de Licença Médica por Acidente de Trabalho

Comparecer para perícia médica presencial na

COGESS - Rua Boa Vista, 280 - Centro - São Paulo - SP, no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.

Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1- A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

2 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

LUCIENE NOGUEIRA MOTA BARBOSA 832.799.8 06/05/2026 08:50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ERIKA MONTEIRO SPACHI 811.942.2 06/05/2026 08:30
PATRICIA BARROS CAVALCANTE 720.911.8 06/05/2026 09:11

Relação de Servidores Convocados p/ Avaliação com Especialista para Readaptação Funcional - Clínica
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.

Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1- A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares
Administrativos
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(
próximo ao metrô Anhangabaú)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

IRIS DE OLIVEIRA 707.195.7 07/05/2026 10:01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADEMIR DA SILVA EIRAS 721.495.2 06/05/2026 15:31
ADENILTON DA COSTA FERREIRA 675.276.4 06/05/2026 15:01
ALBERTO MARTINEZ PEREIRA 726.673.1 07/05/2026 09:01
ALOISIA MARIA BRUGGER 672.251.2 07/05/2026 08:31
AUGUSTO LINO PESSOA NETO 692.336.4 07/05/2026 15:31
CARLOS ROBERTO RODRIGUES 658.988.0 07/05/2026 08:01
CASSIA DE OLIVEIRA OLIVERIO 749.022.4 07/05/2026 12:01
CELIA MARIA CAMPOS DE SANTA RITA 559.162.7 06/05/2026 14:01
CREUDILENE MENDES MARTINS DA SILVA 692.642.8 06/05/2026 08:31
CRISTINA ALEGRIA KERNE 724.117.8 07/05/2026 11:01
DENISE RIGOLON DE PAULA SOUZA 717.105.6 07/05/2026 12:01
EDILAMAR ROSSANA SILVEIRA MARCONI 748.721.5 07/05/2026 10:31
EDINAR RODRIGUES BRANDAO 572.599.2 07/05/2026 11:01
EDIVALDO SANTANA DOS SANTOS 668.175.1 07/05/2026 10:31
EDSON NOVAES PRADO 718.295.3 07/05/2026 16:31
ELIANE MONREAL MARQUES 603.266.4 06/05/2026 11:31
ELISA YUMIKO YOZA KATTO 688.180.7 07/05/2026 15:01
FABIANA GONCALVES 660.097.2 06/05/2026 08:01
FABIO RODRIGO BOTTAS 677.838.1 06/05/2026 11:01
FRANCISCO LEMOS 717.095.5 07/05/2026 15:31

GUIOMAR SOUSA 668.854.3 06/05/2026 08:01

HELENA DORNELAS DA CUNHA CARBONEL 749.336.3 07/05/2026 09:31
IDALICE GRANIERI 576.594.3 07/05/2026 14:01

JAIR LEITE CARVALHO 725.054.1 07/05/2026 15:01
JANDIRA TAVARES DA SILVA 673.640.8 07/05/2026 17:01
JANES CLARICE RAMAZZOTTI SUGUIMOTO 733.348.0 07/05/2026 08:31
JOSIANE CRISTINA DO AMARAL 725.733.3 06/05/2026 09:01
KATIA REGINA GEAMPAULO 580.969.0 06/05/2026 17:01
LEILA MERCIA FAITARONE SILVA 537.335.2

06/05/2026 16:31
LUCIA HELENA VENDRAMIM 727.615.0 07/05/2026 16:01
LUCIMAR MARTINS RIBEIRO 686.090.7 07/05/2026 11:31
LUCIMARA OLIVEIRA VIZZOTTO 728.685.6 06/05/2026 14:01
LUIZ FERNANDO GONCALVES LOPES 751.905.2 06/05/2026 09:31
LURDES MOREIRA TEIXEIRA MAIA 746.441.0 07/05/2026 12:31
MARCIA SEMINARA 752.115.4 06/05/2026 16:31

MARCO ANTONIO PISCITELLI 658.972.3 07/05/2026 10:01
MARIA ALICE CONDE NAPOLITANO 140.386.9 07/05/2026 14:01
MARIA APARECIDA BORGES DE FARIAS 677.791.1 06/05/2026 10:31
MARIA APARECIDA BRIGIDO 621.225.5 07/05/2026 14:31
MARIANGELA PRETELLI GIANNETTI 748.411.9 06/05/2026 09:31
MARINA LUZIA PALOS THEODORO 606.992.4 06/05/2026 15:01
MAURA ANTONIA LIMA 733.538.5 06/05/2026 16:01
MICHELLE REGINA ALEXANDRE CABRAL 782.691.5 06/05/2026 10:01
MONICA FERNANDES DE CAMARGO 730.403.0 07/05/2026 08:01
RACHEL SILVA FERNANDES 739.153.6 06/05/2026 09:01
ROSANA GONCALVES DE ALMEIDA 678.926.9 06/05/2026 15:31
ROSANA MARIA SALOMAO 695.680.7 06/05/2026 12:01
ROSELI DA SILVA BEZERRA ROQUE 749.378.9 07/05/2026 09:01
ROSEMAR MARTINS NUNES 723.756.1 06/05/2026 16:01
RUBENS DE FREITAS CARVALHO JUNIOR 695.874.5 06/05/2026 12:31
SILAS MARTINS JUNQUEIRA 635.930.2 07/05/2026 16:31
SILVIA FERNANDA MACHADO SERRA 749.861.6 06/05/2026 10:31
SIMONE APARECIDA FERNANDES ROSA 711.219.0 06/05/2026 11:01
SOLANGE FERREIRA DE LIMA 631.042.7 07/05/2026 11:31
SOLANGE IGNACIO PINHEIRO 666.391.5 06/05/2026 10:01
SOLANGE MOREIRA ALVES 595.387.1 06/05/2026 14:31
SOLANGE PLACA 695.382.4 07/05/2026 16:01
VALDIR AGUIAR LEDO 690.885.3 06/05/2026 12:01
VANIA MARIA MARINHO DA LUZ 713.394.4 06/05/2026 08:31
VERA LUCIA ANTONEJAK 638.998.8 07/05/2026 14:31
WILMA LUCIA FELIPE LEITE 537.087.6 06/05/2026 11:31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME RF DATA HORARIO

CARLOS ROBERTO DA SILVA 582.763.9 06/05/2026 14:31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

RIZELDA LOPES DA SILVA 696.276.9 07/05/2026 09:31

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito para Readaptação Funcional

Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.

Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1- A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

2 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

CLAUDIA MARIA DE MATOS GOULART 837.475.9 06/05/2026 14:10

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

DEGNALVA PEREIRA AMORIM 784.718.1 06/05/2026 10:00
ELZA FERREIRA DA SILVA 830.749.1 07/05/2026 09:40
JOELMA ARAUJO SANTANA 805.465.7 06/05/2026 14:00
NOELMA CAMARGOS DA CUNHA 833.726.8 06/05/2026 14:50
ROSILENE MARIA DE SOUZA 834.486.8 06/05/2026 11:00
VALQUIRIA MEDEIROS DA SILVA 732.804.4 07/05/2026 13:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

AGMARA DOMINGUES FERNANDES 604.306.2 06/05/2026 08:30
ALEXANDRE FERNANDES JOSE 650.083.8 06/05/2026 16:10
ANA ELISA PASTORE 597.012.1 06/05/2026 09:15

ANGELA MARIA DA CUNHA 724.345.6 06/05/2026 17:00
ANGELICA APARECIDA MACHADO 687.591.2 06/05/2026 15:50
APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA 532.020.8 08/05/2026 11:00
ARIANE BUENO MONTANARO 808.894.2 06/05/2026 15:00
ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA 773.957.5 07/05/2026 14:00
DANIELA SUGAWARA 743.965.2 06/05/2026 15:30
DAVID ISQUI NARCIZO 723.472.4 07/05/2026 09:00
DOMINGAS SANT ANA 748.035.1 06/05/2026 09:30
ELIANA FATIMA BEZERRA FIG DUARTE CARDOSO 691.726.7 06/05/2026 16:00
ELIANE NORGANG DOS SANTOS 743.804.4 07/05/2026 15:45
ERICA OLIVEIRA DE QUEIROZ SILVA 889.980.1 06/05/2026 13:50
ESTER CARDOSO DE JESUS 710.846.0 06/05/2026 14:00
FABIA LUCIANA DE MOURA 697.255.1 07/05/2026 15:00
FABIO RODRIGUES DE SOUZA 758.246.3 06/05/2026 16:30
GIORGIA DANIELA BONSANTI BAPTISTUCCI 773.300.3 06/05/2026 10:00
IJARIA CORREIA DE LIMA 824.583.5 07/05/2026 09:20
INES LINHARES DA FONSECA 550.738.3 08/05/2026 10:40
IZABEL CRISTINA MAPELLI 756.225.0 06/05/2026 14:30
JOSE APARECIDO DE SOUZA 741.766.7 06/05/2026 16:00
JOSE JOAO LOPES 695.301.8 08/05/2026 09:20
JULIANA CESAR 728.385.7 06/05/2026 17:00
LAUDICE MARIA DE JESUS PACHECO 826.114.8 06/05/2026 09:45
LETICIA PITOMBO DOM PEDRO ZANIN 745.453.8 07/05/2026 08:30
LUCIANA BORGES DOS SANTOS 694.792.1 06/05/2026 16:00
LUCIANE BARBOSA DA CONCEICAO 807.359.7 06/05/2026 14:45
LUCIE MATIAS PARRA DELL ANHOL 748.062.8 07/05/2026 10:20
MANOEL MARIA RIBEIRO MELO 728.435.7 07/05/2026 10:00
MANOEL NAZARENO LOPES DA SILVA 689.688.0 07/05/2026 09:20
MARCIA APARECIDA CALORIO SILVA 688.107.6 07/05/2026 15:30
MARCIA CARDOSO DA CRUZ 844.454.4 06/05/2026 14:30
MARIA CLEUSA RIBEIRO DE SOUZA MORENO 692.547.2 08/05/2026 10:00
MARIA CRISTINA PREDELLA 697.415.5 06/05/2026 15:30
MARIA ELIENE BARBOSA SANTOS 782.131.0 07/05/2026 14:30
MARIA JOSE DE SOUZA 735.663.3 07/05/2026 10:20
MARISA IZABEL CORREA MEIRA 800.474.9 06/05/2026 14:15
MARISA PIMENTA PEREIRA 656.164.1 06/05/2026 10:30
MARTA ANGELICA DOS ANJOS 686.115.6 07/05/2026 10:40
MARTA REGINA NARDY 809.641.4 06/05/2026 13:30
MAYUMI KIKUCHI CADIZ 780.623.0 06/05/2026 10:15
MONICA DUARTE DE OLIVEIRA MORGAN 779.900.4 07/05/2026 13:30

MONICA NUNES 824.258.5 06/05/2026 14:30
ODETE APARECIDA BORGES FERREIRA 750.759.3 06/05/2026 09:30
OLIVIA CAVALCANTI LIRA 651.761.7 06/05/2026 15:10
PAULA BAPTISTA CAPRIGLIONE 536.563.5 06/05/2026 10:30
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA LINO 847.100.2 07/05/2026 14:45
REINALDO ANTONIO ROSA 673.884.2 06/05/2026 07:30
RENATA FERREIRA APOLINARIO 744.112.6 06/05/2026 09:45
ROBERTA FRANCO PERIZOTO 804.103.2 06/05/2026 15:00
ROSANA FERREIRA 684.567.3 06/05/2026 09:00
SANDRA DE ANDRADE MARCOS OLIVEIRA 675.758.8 08/05/2026 09:00
SANDRA REGINA DE PAULA LIRA 693.879.5 06/05/2026 08:45
SANDRA REGINA DOS SANTOS 685.776.1 06/05/2026 08:00
SIMONE TARSIZA BURGUEIRA 675.904.1 07/05/2026 10:00
SOLANGE LIMA SERAFIM DA SILVA 711.526.1 07/05/2026 09:40
SONIA APARECIDA MARCUCCI SOARES 820.739.9 06/05/2026 09:00
SUELI APARECIDA DOS SANTOS GODOY 691.923.5 07/05/2026 16:00
VAGNER CLEMENTE 840.972.2 06/05/2026 17:20

VALERIA CASTROGIOVANNI 628.021.8 06/05/2026 15:30
VALERIA CAVALCANTI DE ALMEIDA 725.795.3 07/05/2026 09:00
VALTERCI BARBOSA DOS SANTOS 779.321.9 06/05/2026 16:15
VANDA APARECIDA DE ARAUJO 679.079.8 06/05/2026 15:45
VIVIANE CORREA BEZERRA FOLCO 851.058.0 06/05/2026 15:15
ZENILDA DAMASCENO CEGA 686.506.2 08/05/2026 09:40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA FERNANDES DA SILVA 698.540.8 08/05/2026 11:20
LUCIANA DA SILVA 696.077.4 08/05/2026 10:20

MARINES GALDINO DA SILVA 684.970.9 08/05/2026 11:40

SUBPREFEITURA SAO MIGUEL PAULISTA

NOME RF DATA HORARIO

WANILDA DA SILVA DE ASSIS 733.385.4 06/05/2026 08:30

Edital de Licenças Médicas | Documento: [156673249](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos da Lei 8989/79

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5604125/1 FERNANDA MARIA VILLACA BOUERI 22/04/2026 NEG/143
7213336/2 SEBASTIAO LUIZ TIEPPO 14/04/2026 NEG/143
7327315/2 PAULO DE TARSO DA COSTA CAMELO 24/04/2026 NEG/143
7496923/1 ISABELLA SCHIAVO LUIZ 22/04/2026 NEG/146
7881991/1 FABIO CELSO DORSTER 24/04/2026 NEG/146
7894872/1 JOANA MAENO STURION 22/04/2026 NEG/143
7983999/1 PAULA DE OLIVEIRA CREVELARIO MACHADO 24/04/2026 NEG/143
8192766/1 PAULA PAVAN ANTONIO 06/04/2026 NEG/146
8224021/1 FERNANDA DE HOLANDA SILVA BORTOLETTO 24/04/2026 NEG/143
8289620/2 AMANDA PEREIRA NUNES 27/04/2026 NEG/143
8306575/2 DAYSILUCI PIOVESAN NOVACHI 24/04/2026 NEG/146
8316074/2 HELENA SOUZA DE PAULA SANTOS 22/04/2026 NEG/143
8335991/2 PATRICIA MENDES VASCONCELOS 24/04/2026 NEG/143
8344604/2 SELMA REIS DE SOUZA OLIVEIRA 24/04/2026 NEG/143
8379343/1 REGINA LUCIA DA SILVA 24/04/2026 NEG/143
9235060/1 GISLAINE GONCALVES DE SOUZA 10/04/2026 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6388515/1 DENISE REGINA DA COSTA AGUIAR 15/04/2026 NEG/143
6775535/1 GLAUCIA TABANELA DE SOUZA 15/04/2026 NEG/143
6843921/2 FABIANA LIRA SOUSA 28/04/2026 NEG/143
6843921/3 FABIANA LIRA SOUSA 28/04/2026 NEG/143
6855415/5 IRACI RODRIGUES DE CARVALHO 22/04/2026 NEG/143
6880177/2 IARA SANTANA DOS SANTOS 15/04/2026 NEG/143
6940315/3 PAULO LEANDRO ESAU DOS SANTOS GALDINO DA COSTA 24/04/2026 NEG/143
6977138/1 GILSON MARQUES CORREIA 24/04/2026 NEG/143
7105151/2 NEIDE ROCHA ASSUNCAO CAMPOS 22/04/2026 NEG/143
7105151/3 NEIDE ROCHA ASSUNCAO CAMPOS 22/04/2026 NEG/143
7110481/3 FABRICIA SANTOS AMARAL 15/04/2026 NEG/143
7123973/2 RAQUEL CARDOSO FRAGA 17/04/2026 NEG/143
7133154/3 PRISCILLA VIEIRA DE SOUZA 24/04/2026 NEG/146
7159455/3 ROSELI SANTOS DE OLIVEIRA 08/04/2026 NEG/143
7204604/1 SILMARA CRISTINA FERRACINI SILVA 24/04/2026 NEG/146
7206356/2 MARISA GIGLIO ROCHA 06/04/2026 NEG/143
7206356/3 MARISA GIGLIO ROCHA 06/04/2026 NEG/143
7213336/1 SEBASTIAO LUIZ TIEPPO 14/04/2026

NEG/143
7236433/1 BRANCA SUMARA MARCHESE RODRIGUES 23/04/2026 NEG/143
7236433/3 BRANCA SUMARA MARCHESE RODRIGUES 23/04/2026 NEG/143
7252528/2 CARLOS ROBERTO VAZ BASTOS 23/04/2026 NEG/143
7252528/3 CARLOS ROBERTO VAZ BASTOS 23/04/2026 NEG/143
7274661/1 OLIVIA SELMA GOMES 24/04/2026 NEG/143
7304811/2 DEBORA RENATA ROMANO 24/04/2026 NEG/143
7337167/1 RONALDO DE DEUS DO CARMO 17/04/2026 NEG/143
7483741/1 EDYNAMAR ANDRADE PINHAL 15/04/2026 NEG/143
7494467/1 FERNANDA MATOS BERNARDO 22/04/2026 NEG/143
7494467/2 FERNANDA MATOS BERNARDO 22/04/2026 NEG/143
7543794/2 RENATA BORGES DA SILVA 24/04/2026 NEG/143
7736762/1 MARCIA OLIVEIRA RODRIGUES 14/04/2026 NEG/143
7746202/1 ESTER DE MENEZES PINTO 24/04/2026 NEG/143
7751842/2 MONIQUE GALVAO GOMES 06/04/2026 NEG/146
7753501/1 REGINA CLAUDIA COLCONE 07/04/2026 NEG/143
7804784/1 REGIANE LEITE MANOEL DE JESUS 24/04/2026 NEG/143
7972687/2 PAULA BRAGA ALVES 24/04/2026 NEG/143
7984022/1 SILVIA HELENA TAVARES DOROTHEU 24/04/2026 NEG/143
7989865/1 GISELE APARECIDA DA SILVA 28/04/2026 NEG/143
7994559/1 TAIRA CORINALDESI SOLDADO CADAMURO 08/04/2026 NEG/143
8000417/1 PAULA SERGIA ANDRADE DOS SANTOS 24/04/2026 NEG/143
8001405/1 ANTONIA FERREIRA DE SA 13/02/2026 NEG/143
8025851/1 FERNANDA AYRES DE ALMEIDA 14/04/2026 NEG/143
8037973/1 AYNE CHRISTINE MEREZ DE OLIVEIRA 12/04/2026 NEG/146
8037973/3 AYNE CHRISTINE MEREZ DE OLIVEIRA 12/04/2026 NEG/146
8040150/1 MARIZA DOS SANTOS MOTA 06/04/2026 NEG/146
8057869/1 GISELE THIMOTEO DA CUNHA CARVALHO 22/04/2026 NEG/143
8057869/2 GISELE THIMOTEO DA CUNHA CARVALHO 22/04/2026 NEG/143
8060991/1 TALITA CRISTINA CATELAN PRADO MOISES 07/04/2026 NEG/143
8121150/1 NATALIA VIANA DE LIMA CAVICHIO 24/04/2026 NEG/143
8124841/1 ELIANE DOS SANTOS ORLANDO 28/04/2026 NEG/143
8124841/2 ELIANE DOS SANTOS ORLANDO 28/04/2026 NEG/143
8174083/1 GISELLE SILVA PEREIRA DE MORAIS 22/04/2026 NEG/146
8180415/1 MARCELA DA SILVEIRA PAIVA 13/04/2026 NEG/146
8193614/1 SORAIA DA SILVA TRINDADE 02/04/2026 NEG/146
8193959/2 HELENA MARIA BRANDINI PINTO 22/04/2026 NEG/146
8217050/1 LUIS ADRIANO DA SILVA 31/03/2026 NEG/143
8265658/1 SILVANIRA NASCIMENTO DOS SANTOS 24/04/2026 NEG/146
8388334/1 ELAINE PEREIRA DA SILVA 24/04/

2026 NEG/143
8388334/2 ELAINE PEREIRA DA SILVA 24/04/2026 NEG/143
8418705/1 ISABELA FERNANDES FERREIRA 14/04/2026 NEG/143
8418705/2 ISABELA FERNANDES FERREIRA 14/04/2026 NEG/143
8442843/1 PATRICIA APARECIDA DA SILVA SATO ARAUJO 24/04/2026 NEG/143
8448639/1 DAIANE DE ASSIS OLIVEIRA 10/04/2026 NEG/146
8452083/1 JESSICA PEREIRA DA SILVA 22/04/2026 NEG/146
8471797/1 FABIO FERREIRA DE JESUS 12/04/2026 NEG/143
8481768/1 VIVIANE RIBEIRO LINGUITTE GADOTTI 14/04/2026 NEG/143
8499276/1 DARLAN DA CONCEICAO NEVES 06/04/2026 NEG/143
8499276/2 DARLAN DA CONCEICAO NEVES 06/04/2026 NEG/143
8500207/1 FERNANDA DOS SANTOS 10/04/2026 NEG/146
8577102/1 RENATA RITA PEREIRA PINA 24/04/2026 NEG/143
8821453/2 TAINA BETHANIA DOS SANTOS 24/04/2026 NEG/143
8921008/1 SULAMITA DA SILVA MAGALHAES BEZERRA 14/04/2026 NEG/143
8924139/1 NATALIA DE MATOS GAROFALO 08/04/2026 NEG/143
8967148/1 MARTA RIBEIRO SOUZA 06/04/2026 NEG/146
9178571/1 MARCELLA ALBINO DOS SANTOS 14/04/2026 NEG/143
9217487/1 FABIOLA FERREIRA DOS SANTOS 14/04/2026 NEG/143
9280804/1 SIMONE DE ALBUQUERQUE COSTA 24/04/2026 NEG/146
9292748/2 JAQUELINE CRUZ DA SILVA VIEIRA 22/04/2026 NEG/146
9327398/1 CAMILA MAGALHAES FERREIRA 23/04/2026 NEG/143
9329706/1 CAROLINE LOPES FERREIRA ALENCAR 07/04/2026 NEG/143
9334441/1 DEBORA SILVA MARIA 15/04/2026 NEG/143
9340769/1 ARIELLY STEPHANIE SILVA VALE 06/04/2026 NEG/143
9342281/1 PAMELA MAGALHAES DOS SANTOS LIMA 24/04/2026 NEG/143
9343946/1 PATRICIA GONCALVES SARAIVA 09/04/2026 NEG/143
9357289/1 TARCILA DA SILVA VIOLA 06/04/2026 NEG/146
9368795/1 PAULA MARIA CAMARGO LEITE 06/04/2026 NEG/146
9369678/1 LEONARDO GRANERO GONCALVES 28/04/2026 NEG/143
9460675/1 PAULA BATISTA DOS PASSOS 24/04/2026 NEG/143
9460675/1 PAULA BATISTA DOS PASSOS 24/04/2026 NEG/143
9469354/1 STEPHANIE DAYANE DE ARAUJO 13/04/2026 NEG/146

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6817033/2 HILDA GEDOR DA SILVA 11/04/2026 NEG/143
6981852/1 VANIA DE OLIVEIRA BROTTTO 10/04/2026 NEG/143

Edital de Licenças Médicas | Documento:
[156673605](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU DE RECONSIDERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7904525/1 ANA PAULA FERREIRA DA SILVA 002 13/04/2026 143

Edital de Licenças Médicas | Documento:
[156673775](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5734118/2 SANDRA REGINA DA SILVA 004 09/04/2026 143
5741408/3 JULIO CESAR VANNUCCHI 006 22/04/2026 143
5754453/1 NOEMIA MARIA ESPINOZA 004 13/04/2026 143
5810566/2 SELMO SEVERINO DA SILVA 001 24/04/2026 143
5823285/4 SONIA REGINA CARVALHO 001 23/04/2026 143
5937566/2 FRANCISCA ANTONIA FREIRES 001 24/04/2026 143
5941121/7 JOSE APARECIDO NASCIMENTO MOREIRA 003 27/04/2026 143
5980852/5 MARIA TEREZA VERGARA GOUVEA 001 06/04/2026 143
6264981/1 ELIANA FERNANDES 001 27/04/2026 143
6270972/1 IRENE FIGUEREDO DA SILVA FELIX MARTINEZ 003 22/04/2026 143
6370527/2 MARIA DE FATIMA SILVA 001 26/03/2026 143
6425763/1 MAGDA MARIA DE JESUS FERREIRA 007 22/04/2026 143
6598030/3 MAGDA APARECIDA PAULINO DE SOUZA 001 22/04/2026 143
6617964/2 RAUNIER RENATO DOS SANTOS 001 24/04/2026 143
6873804/2 ENEAS LOPES DE MORAES JUNIOR 001 23/04/2026 143
7065451/2 ROSEMEIRE CARDOSO 001 10/04/2026 143
7065451/3 ROSEMEIRE CARDOSO 001 10/04/2026 143
7074841/2 EDINOLIA SOARES DE SANTANA 001 23/04/2026 143
7177704/1 SOLANGE DA SILVA 001 23/04/2026 143
7197501/1 ALEXANDRA BAUER 001 27/04/2026 143
7197501/2 ALEXANDRA BAUER 001 27/04/2026 143
7197802/3 LUCILE ROEFFERO 002 26/03/2026 143
7289731/1 SELMA NUNES DE SOUZA 002 23/04/2026 146
7291361/1 SOLANGE ALVES SALGADO 001 16/

04/2026 143	7912706/1 PRISCILA DIAS CARNEIRO 001 10/04/2026 143	007 22/04/2026 146
7296801/1 CRISTIANE DOS SANTOS CONCEICAO 001 15/04/2026 143	7913010/2 CELIA MARQUES GASPARINI 003 24/04/2026 143	8304050/2 EDNEIA BATISTA CANUTE 001 08/04/2026 143
7323603/1 DAVID DOMINGOS 001 09/04/2026 146	7923457/1 CAIO BATISTA 002 23/04/2026 143	8304394/2 DIANE GONCALVES DA SILVA FEITOSA 001 22/04/2026 143
7323603/4 DAVID DOMINGOS 001 09/04/2026 146	7946309/1 PATRICIA DEBORA NEVES MARTINS 012 06/04/2026 146	8304882/2 DIOLINA FERREIRA 001 23/04/2026 143
7330251/1 LEIA CRISTINA DA LUZ PEREIRA 001 30/03/2026 143	7951230/1 PENELOPE RIBEIRO 002 14/04/2026 143	8305595/2 DULCINEIA CAVALCANTE DOS SANTOS 012 24/04/2026 143
7421681/5 GILSON DE OLIVEIRA NERY 002 21/04/2026 143	7951230/3 PENELOPE RIBEIRO 002 14/04/2026 143	8306575/2 DAYSILUCI PIOVESAN NOVACHI 001 24/04/2026 143
7422954/2 MANOEL MESSIAS CHAVES 002 27/03/2026 143	7969350/1 ELIENE MARIA DE CARVALHO MOL 001 24/04/2026 143	8307016/2 ELIZETE COSTA MENDES SIMOES 001 23/04/2026 143
7455381/1 JOAQUIM BUENO PALHANOS 002 21/04/2026 143	7971915/1 RENATA DE CARVALHO PINTO RIBEIRO 001 24/04/2026 143	8308691/2 EUCIENE PEREIRA DA SILVA 002 24/04/2026 143
7462310/1 CARLA ADRIANA LOUREIRO DE MATOS 001 15/04/2026 143	7976364/1 BRUNO SANTOS DE SOUZA 001 22/04/2026 143	8310033/2 ELISETE CRISTINA JUSTINO DE LIMA 001 22/04/2026 143
7496575/2 BRUNO RICARDO DE ANDRADE 002 22/04/2026 143	7992572/1 SILVIO ROCHA DA COSTA 001 24/04/2026 143	8311749/2 GENAINA EUGENIA PINHEIRO 001 18/04/2026 143
7505981/2 LIDIANE CRISTINA CAMARGO 001 22/04/2026 143	8007322/1 JOSE EDUARDO BENJAMIM DE OLIVEIRA 003 28/04/2026 143	8311749/2 GENAINA EUGENIA PINHEIRO 001 14/04/2026 143
7530056/1 RUY RIBEIRO DUARTE 001 22/04/2026 143	8008515/1 ROSANGELA LIMA GONCALVES TUPINELLI 002 23/04/2026 143	8311781/2 GENICE DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS 004 21/04/2026 143
7544308/4 CLEUTON JACOBINO LEITE 005 26/04/2026 143	8009082/1 ISAC VIEIRA DOS SANTOS 001 26/04/2026 143	8312028/2 GENY OLIVEIRA DOS SANTOS 001 22/04/2026 143
7544375/4 GILSON ROBERTO GIMENES FRANCEZ 002 26/04/2026 143	8009970/1 HUGO FABRICIO RODRIGUES JANUARIO 002 19/04/2026 143	8312729/2 GERALDA FERREIRA DE CARVALHO 001 24/04/2026 143
7565071/1 LUCIA MARIA THOME DE RIZZO 001 27/03/2026 143	8063613/1 NATALIA CAVALHEIRO GOMES PALMA 004 15/04/2026 143	8313067/2 FLAVIA BRITO DA SILVA SINEZIO 004 21/04/2026 143
7573758/1 PRISCILA KELLY CUTIS GONCALVES MOREIRA 001 02/04/2026 146	8063923/1 CLEIDE SILVA DE MOURA MARTINS 002 27/04/2026 143	8313547/2 FLAVINA CUNHA DE OLIVEIRA 001 18/04/2026 143
7573855/1 NILDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA 001 13/04/2026 143	8066469/1 FERNANDO DOS SANTOS REIS 001 17/04/2026 143	8314080/2 FRANCISCA DA COSTA VIANA 015 12/04/2026 143
7578415/3 ADRIANO MATIAS 001 24/04/2026 143	8066957/1 EUNICE MARIA APARECIDA GONCALVES 002 23/04/2026 143	8314144/2 FABIANA APARECIDA SILVA 001 27/04/2026 143
7579314/3 VALDIMEIRE SILVIA TOMAZ 009 27/04/2026 160	8067261/1 ROGERIO DE FRANCA LIMA 180 29/04/2026 143	8314624/2 ISABEL CRISTINA ALVES DE SANTANA 001 22/04/2026 143
7580169/3 CLOVIS EDUARDO DA SILVA PACHECO 002 31/03/2026 146	8110859/1 HERIBERTO OLIVEIRA DE MORAIS 001 08/04/2026 143	8314888/2 GRACE KELLY OTONY PANTOJA 001 18/04/2026 143
7581955/2 ANA PAULA DA SILVA AZEVEDO 003 26/04/2026 143	8112975/1 RAFAEL DA SILVA MANCIO 001 21/04/2026 143	8314993/2 ISIS OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO 002 22/04/2026 143
7734352/2 HELENA PIMENTA BASSIT LAVORINI 001 24/04/2026 143	8173508/2 CAMILA DAS NEVES SANTOS LAURIANO 002 23/04/2026 143	8315868/2 HELEN CRISTINA DE CAMARGO SEIXAS PACHECO 001 17/04/2026 143
7812795/1 TATYANE DEVAY WINGETER CARNEIRO 002 08/04/2026 146	8189137/1 CINTIA BRUNHEROTO GOBBI POLITO 001 13/04/2026 143	8317046/2 IARA RODRIGUES COSTA LIMA 007 18/04/2026 143
7838000/1 FRANCISCO ADRIANO DA SILVA 001 04/05/2026 160	8219851/1 LUCIANA MARA MARAGNA DOS SANTOS TAVARES 001 30/03/2026 143	8317194/2 IEDA SOUZA MATOS 001 17/04/2026 143
7839847/3 MONICA LOPES 003 24/04/2026 143	8225915/1 HEILA CLECIA DA SILVA CRISTOVAO 002 17/04/2026 143	8320471/2 JUNIA MARINA DA SILVA PEREIRA 001 10/04/2026 143
7840896/1 VANIA APARECIDA CARDOSO PEREIRA SANTOS 005 15/04/2026 143	8290091/2 ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA 001 24/04/2026 143	8322678/2 LAI APARECIDA DOS SANTOS ADOLPHO 002 22/04/2026 143
7846169/1 MELANIE GUTJAHR 002 15/04/2026 143	8291322/3 AILTON BARBOSA DA SILVA 007 29/04/2026 143	8324093/2 LUCIANA MARINO 002 21/04/2026 143
7846169/2 MELANIE GUTJAHR 002 15/04/2026 143	8291446/2 ADALA RODRIGUES XAVIER DOS SANTOS 001 25/04/2026 143	8324867/2 LILIA PEREIRA RODRIGUES 001 27/04/2026 143
7846851/1 ELI JACIRA MELO DE OLIVEIRA 002 23/04/2026 143	8293775/2 ANGELO MARCIO DA SILVA MACRI 001 09/04/2026 143	8326185/2 MARCIA SZALA 003 28/03/2026 143
7849150/1 LUCY ALVES DE SOUZA 016 05/04/2026 146	8294011/2 ANA PAULA DA SILVA ROSA 001 24/04/2026 143	8326495/2 MAGALI ASSIS FERREIRA 032 30/04/2026 160
7849753/1 JACQUELINE PAULA DE JESUS DE SOUZA 002 23/04/2026 143	8294291/2 ANA PAULA VALERIO 005 27/04/2026 143	8329443/2 MARIA GISSELMA SANTOS PEREIRA 003 27/03/2026 143
7849753/2 JACQUELINE PAULA DE JESUS DE SOUZA 002 23/04/2026 143	8295425/2 ANA KLEBIA GONCALVES DE JESUS 005 24/04/2026 143	8330701/2 MARIA DA PENHA DE SOUZA BARBOSA 001 16/04/2026 143
7862105/1 ADRIANA TAMIE IRIKAWA 046 17/04/2026 146	8295506/2 ANA LUCIA DE SOUZA MENDES 002 23/04/2026 146	8335931/2 PATRICIA MAEIRO 001 12/03/2026 143
7864094/1 SANDRA IVA DA SILVA 002 23/04/2026 143	8296871/2 CAROLINA TOME NERES 001 15/04/2026 143	8336270/2 PAULA APARECIDA PEREIRA 001 24/04/2026 143
7865279/1 JOANA D ARC DE FARIA RODRIGUES GALVES MANGINI 001 17/04/2026 146	8298181/2 BRUNA MENGHINI FERNANDES 003 22/04/2026 146	8336407/2 NEUZA SANTOS LIMA GABRIEL 004 23/04/2026 143
7874227/1 LUCIANO JACKSON DE OLIVEIRA 001 09/04/2026 146	8298181/2 BRUNA MENGHINI FERNANDES 002 18/04/2026 146	8337004/2 NILZA ARAUJO SOUZA 001 22/04/2026 143
7886144/1 DEBORA DE LIMA ALMEIDA EVANGELISTA 007 22/04/2026 143	8299595/2 CLAUDEVAN DA SILVA PEREIRA 001 14/04/2026 143	8338612/2 NAIARA DA COSTA TRINDADE 002 14/04/2026 143
7899637/1 LUZIMAR RIBEIRO LOPES 002 22/04/2026 143	8301271/2 CLEBIA REGINA XAVIER BARBOSA 002 09/04/2026 143	8342792/2 RISOLEIDE SOUSA ROCHA 001 23/04/2026 143
7907559/1 RICARDO INOCENCIO 003 24/04/2026 143	8302600/2 CICERO MARTINS DA ROCHA 005 20/04/2026 143	8342903/2 RAQUEL APARECIDA NEVES NOBREGA DA LUZ 001 23/04/2026 143
	8303746/2 DENIS JESUS DUARTE DA COSTA	8344639/2 ROSEVANIA FABEA DA CRUZ LIMA

002 22/04/2026 143 8344752/2 SERGIO ALMEIDA DE SOUZA 001 23/04/2026 143 8346500/2 ROSANA VEGSE CORREIA 001 24/04/2026 143 8346941/2 ROSANGELA DE AGUIAR MORAIS 002 22/04/2026 143 8347832/3 SIMONE NERIS INACIO SALES 001 24/04/2026 143 8347832/4 SIMONE NERIS INACIO SALES 001 24/04/2026 143 8349681/2 SORAYA APARECIDA DE SOUZA 004 25/04/2026 143 8349886/2 SILVANA BEZERRA DA SILVA LOSSANO 001 16/04/2026 143 8349991/2 SUELI FERREIRA CARVALHO 001 22/04/2026 143 8352135/2 WAGNER ROMANO DE MELO 002 16/04/2026 143 8354138/2 VALDERESE ANANIAS RAMOS 001 09/04/2026 143 8355703/2 OSMANO BARBOSA FERREIRA 003 14/04/2026 143 8366942/1 SUELEN BRAS LIMA DE ALMEIDA 007 09/04/2026 146 8374899/1 GIOVANA PARIZZI SERRA TRUZZI 004 15/04/2026 143 8409846/3 LUZINEIVA NOVAIS SANTOS 001 10/04/2026 143 8545243/2 GISELE DUARTE DA SILVA 001 18/04/2026 143 8549389/2 GABRIELA DIAS DE SOUZA 001 23/04/2026 143 8551405/2 THIAGO QUEIROZ TISSONI 007 10/04/2026 143 8551405/2 THIAGO QUEIROZ TISSONI 001 21/04/2026 143 8552720/2 MICHELE DIAS GUILHERME 001 02/04/2026 146 8559228/2 ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA SILVA 005 27/04/2026 143 8566291/2 TALITA GUICE 001 04/04/2026 146 8568111/2 ANA LUCIA SANTANA PRAINHA 002 24/04/2026 143 8568383/2 GILSON DE ALMEIDA CAVALCANTI DOS SANTOS 001 22/04/2026 143 8587493/1 JULIANA APARECIDA DOS SANTOS 003 27/04/2026 143 8590231/2 GIANE MARCIA DE SOUZA 003 21/04/2026 143 8928347/1 GABRIELA FEITOSA ESPLENDORI 002 21/04/2026 143 8932883/1 ALINE GIL ZAPPIA QUEIROZ 003 29/03/2026 146 9143131/1 SILVANA VIEIRA NOVAIS ANSELMO 001 22/04/2026 143 9143327/1 ALINE ROSALLES BEZERRA 001 24/04/2026 143 9184708/1 GIOVANNA CAMPANA DE AVILA PARINI 005 23/04/2026 143 9197893/1 BRUNA DANIELE CLEMENTE LEITIS 001 13/04/2026 143 9208968/1 DANILO CORREA DE SOUZA 016 20/04/2026 143 9210105/1 MICHELE REGINA BATISTA DE ANDRADE 005 17/04/2026 143 9210547/1 CARLOS ALBERTO DA SILVA RACZ 001 23/04/2026 143 9210725/1 GILSON NUNES GUALBERTO FILHO 002 23/04/2026 143 9211977/1 FABIO AUGUSTO DE SOUZA 002 28/04/2026 143 9234756/1 ISAAC GONCALVES DOS SANTOS 001 17/04/2026 143 9259775/1 IVANETE GONCALVES DA SILVA LEMES 005 26/04/2026 143 9259783/1 JOSILEIA PEREIRA SANTOS 001 26/04/2026 143	04/2026 143 9260544/1 KARINA SOUZA ZILLIG 003 23/04/2026 143 9301526/1 ANDERSON CORDEIRO DE JESUS 004 25/04/2026 143 9318216/1 PRISCILLA ANDRADE PEREIRA 001 14/04/2026 143 9381741/1 JACIENE DOS SANTOS 001 10/04/2026 143 SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 8893365/1 ERIKA EUNICE DE SOUZA 001 24/04/2026 143 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 5800251/2 GILDA DA CONCEICAO MOREIRA 003 14/04/2026 143 6518397/1 CRISTIANE APARECIDA DE CAMPOS 003 15/04/2026 143 8235899/1 GISELE MARTINS DOS SANTOS GONCALVES ROSA 003 21/04/2026 143 9141235/1 CAIQUE ABRAO DA FONSECA 002 14/04/2026 143 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADAN ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 9267395/1 LARISSA ALMEIDA ROCHA 005 30/03/2026 143 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 5056675/4 ROSELI LOURENCO NEVES DE OLIVEIRA 007 20/04/2026 143 5143225/2 NEUSA LUZIA DOS SANTOS 001 14/04/2026 143 5455707/2 MARIA INES BERTOLDI 003 01/04/2026 143 5497621/1 ELIETE SUAREZ GARCIA 002 23/04/2026 143 5513154/4 MIRIAN DENISE VARGAS 003 14/04/2026 143 5513154/4 MIRIAN DENISE VARGAS 006 24/04/2026 143 5555256/2 MONICA ALVES FELICIANO RASOPPI 001 10/04/2026 143 5585643/3 MONICA CANTO CERASOLI 002 23/04/2026 143 5596505/1 NEUSA APARECIDA DE ALMEIDA DOS SANTOS 005 13/04/2026 143 5698243/2 MARIA FLAVIA PEREIRA TEIXEIRA 005 30/03/2026 143 5835127/2 ISABEL DE ALMEIDA 001 24/04/2026 143 5882605/2 SUELI MORENO MOTTA 007 23/04/2026 143 5936039/3 KATIA CIRILLO 001 22/04/2026 143	5937841/4 DEBORA EIRAS 002 23/04/2026 143 5942241/2 ROSELY DE ARAUJO DOS SANTOS 002 23/04/2026 143 5950015/3 NADJA CIBELLE BRANDAO DAMACENO DE QUEIROZ 002 23/04/2026 143 6021859/4 IRASSON CORDEIRO LOPES 001 17/04/2026 143 6026303/2 LEANDRA DOS SANTOS DAMASCENO 001 27/03/2026 143 6043062/3 AGMARA DOMINGUES FERNANDES 002 23/04/2026 143 6065554/4 ADRIANA MARIA DE SOUZA SANTOS 007 24/04/2026 143 6120156/1 SELMA APARECIDA SOUZA DA SILVA 001 22/04/2026 143 6120156/1 SELMA APARECIDA SOUZA DA SILVA 001 10/04/2026 143 6123953/2 MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA FRANCISCO 008 28/04/2026 160 6227864/2 MARCIA PASSINI 002 24/04/2026 143 6248004/1 VERA LUCIA BELLO 007 06/04/2026 143 6309470/2 ILKA GAMA SANTOS 003 22/04/2026 143 6335292/3 FRANCISCA MARCIA DE WINDSON ONOFRE DE SOUSA 005 18/04/2026 143 6512259/1 MARCOS ROBERTO DOS SANTOS 007 16/04/2026 143 6549217/5 MARIA BERNADETE MARGARIDO DE LIRA 003 08/04/2026 146 6564429/2 NORMA ELIANA PINHO 054 01/04/2026 160 6656684/1 NIVEA ALVES CONSTANTINO 002 13/03/2026 143 6665721/2 NELSON PASCARELLI FILHO 002 23/04/2026 143 6684017/2 GISLAINE JULIAO XAVIER 001 14/04/2026 143 6753761/1 ROSANGELA MARIA DOS SANTOS 002 22/04/2026 146 6758126/1 ALAOR FRANCISCO PINA 004 27/04/2026 143 6767079/1 HELOISE DE ALMEIDA ROCHA 001 22/04/2026 143 6767109/3 EDNA DE OLIVEIRA TELLES 002 22/04/2026 146 6770380/2 ELIANE NUNES DE OLIVEIRA 001 23/04/2026 143 6770665/1 ESTELA FERNANDA DANGELO 001 24/04/2026 143 6788700/1 LILIA DE SIQUEIRA CASTRO 001 30/03/2026 143 6791689/2 SANDRA MARIA MORAES 002 23/04/2026 143 6805434/1 MONICA APARECIDA MARSOLA 001 14/04/2026 143 6805434/2 MONICA APARECIDA MARSOLA 001 14/04/2026 143 6808824/2 LUCIANA ASSUMPCAO 002 12/04/2026 143 6815359/1 JULIA ELISABETE DOBRA 003 28/04/2026 143 6816525/2 ADRIANA SANTOS MARIANO 012 24/04/2026 143 6820450/1 ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA BRITO 001 24/04/2026 143 6822266/1 ELENICE LOPES DE SOUZA 005 23/04/2026 143 6822941/1 MARIA DE LOURDES DA SILVA DE ALBUQUERQUE 002 31/03/2026 143 6822941/2 MARIA DE LOURDES DA SILVA DE ALBUQUERQUE 002 31/03/2026 143 6826571/1 ELISANDRA SANTOS FRANCA SCHIAVINATO 001 23/04/2026 143 6827438/1 EDSON PESSOA SILVA 035 04/05/2026 143

2026 160 6831800/1 ELAINE GONCALVES STURARI SANTOS 002 23/04/2026 143 6837140/1 CRISTIANE BENE DA SILVA MIRANDA 001 24/04/2026 143 6837140/2 CRISTIANE BENE DA SILVA MIRANDA 001 24/04/2026 143 6837611/1 ALESSANDRA ANDRADE MACEDO 007 24/04/2026 143 6845193/1 KATIA APARECIDA COSTA VIEIRA 003 22/04/2026 143 6845436/1 PEROLA DO AMARAL DEPERON 001 23/04/2026 143 6845436/2 PEROLA DO AMARAL DEPERON 001 23/04/2026 143 6850758/2 ROSANGELA APARECIDA RAMOS 001 23/04/2026 143 6855903/6 SIMONE MASSONI PINTO 002 09/04/2026 143 6856535/1 ROSANGELA CELESTINO DE OLIVEIRA 001 08/04/2026 143 6862063/2 BETANIA GOMES DA SILVA 004 22/04/2026 143 6862829/2 NILDA APARECIDA CONRRADO DE PAULA 001 24/04/2026 143 6867171/3 FABIANA CORREA BORBA THOMAZ 001 23/04/2026 143 6904165/1 KATIA LOURENCO FACHETTI 001 22/04/2026 143 6905951/1 CARLA THOMAS 005 15/04/2026 143 6906320/2 RENATA MARTINS DOS SANTOS BRUSTOLIN 002 09/04/2026 146 6906851/1 PATRICIA SOUZA DE LELLES CARVALHO 001 24/04/2026 143 6907288/1 LUCIA MAYER BONILHA ZAGO 001 30/03/2026 143 6908527/1 CRISTIANE GIMENES PALAZZI 008 09/04/2026 146 6908527/2 CRISTIANE GIMENES PALAZZI 008 09/04/2026 146 6912826/1 SOLANGE RAMOS 002 16/04/2026 143 6913598/1 FERNANDA CARDOSO BARBONI 001 08/04/2026 143 6924352/1 JULIETA PELUSO 014 22/04/2026 143 6926240/1 ISABEL CRISTINA DA SILVA 001 24/04/2026 143 6926240/2 ISABEL CRISTINA DA SILVA 001 24/04/2026 143 6926576/1 EDJANE CANDIDO DE SOUZA 001 23/04/2026 143 6927939/1 IVANI APARECIDA DE AZEVEDO 001 22/04/2026 143 6931120/1 MARIA DE LURDES ALVES DOS SANTOS SILVA 003 28/03/2026 143 6932355/1 TAIS GAMA TRINDADE 002 24/04/2026 143 6932355/1 TAIS GAMA TRINDADE 001 23/04/2026 143 6932355/1 TAIS GAMA TRINDADE 001 22/04/2026 143 6932533/3 GILENE DA CRUZ FELIX 001 22/04/2026 143 6936784/1 CLAUDIA IRENE REIS OLIVEIRA 001 04/05/2026 160 6936784/2 CLAUDIA IRENE REIS OLIVEIRA 001 04/05/2026 160 6939236/1 ELIANE STEIMBACH 003 22/04/2026 143 6941893/1 ANA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS 004 27/04/2026 143 6941893/5 ANA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS 004 27/04/2026 143 6942881/1 OLIVIA JAMILE DOS SANTOS LIMA 005 13/04/2026 143 6944931/1 LUIZ CARLOS PEREIRA 003 31/03/2026 143	2026 143 6944931/1 LUIZ CARLOS PEREIRA 002 23/04/2026 143 6948944/1 VIVIANNE APARECIDA DOS SANTOS 002 16/04/2026 143 6950141/1 MARISOL ROJAS GOMEZ 001 12/03/2026 143 6950353/1 MARCIA DA SILVA SALTAO 001 27/03/2026 143 6950353/3 MARCIA DA SILVA SALTAO 001 27/03/2026 143 6952089/1 FLAVIA MACEDO MENDES 002 23/04/2026 143 6952089/2 FLAVIA MACEDO MENDES 002 23/04/2026 143 6953662/1 PATRICIA GONCALVES DE OLIVEIRA 003 24/04/2026 143 6956777/1 PAULO LUIZ PEREIRA DA SILVA 002 22/04/2026 143 6959008/1 KATIA DENISE MOREIRA 003 22/04/2026 143 6962424/3 SARA DE SOUZA 001 22/04/2026 143 6971237/1 MARIA DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS 004 30/03/2026 143 6972977/3 BRONISLAVA DZEDZEJ LEAL 002 23/04/2026 143 6980228/1 ADILSON IAQUIS NITSCHKE 002 23/04/2026 143 6986269/1 FRANCISCO PETRONIO RAYMUNDO 005 20/04/2026 143 6998011/2 ELIANE DOS SANTOS NASCIMENTO DE AMORIM 020 30/04/2026 143 7093128/2 MARIA BEATRIZ BERNARDES CULCHEBACHI 002 30/03/2026 143 7097191/3 MARIA MADALENA DA SILVA ARAUJO CRUZ 001 23/04/2026 143 7103565/4 EDIMILSON DIAS DA SILVA 004 13/04/2026 143 7106360/2 MARCOS PAULO SAFFI DAMASCENO 001 27/03/2026 143 7108796/2 VANESSA MENEZES DE SOUZA 005 06/04/2026 143 7108796/3 VANESSA MENEZES DE SOUZA 005 06/04/2026 143 7112076/2 RITA DE CASSIA DOS SANTOS BARCELLOS 003 23/04/2026 143 7118503/2 FABIANA ISIDORO FERRO KURGONAS 002 23/04/2026 143 7118503/3 FABIANA ISIDORO FERRO KURGONAS 002 23/04/2026 143 7124465/2 SIMONE PEREIRA 002 23/04/2026 143 7127871/3 ADRIANA ALMEIDA DE LIMA 001 25/03/2026 143 7128053/1 MAGALI APARECIDA MALAFAIA MENEZES 003 31/03/2026 143 7130759/1 DEBORA REGINA DE OLIVEIRA 003 22/04/2026 143 7138938/2 TATIANA APOLINARIO KALIL 007 10/04/2026 143 7139195/1 ANA CRISTINA CESAR 001 24/04/2026 143 7139781/1 MARLI NILCE DE PAIVA SILVA 001 10/04/2026 143 7140185/1 PAULO ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 001 24/04/2026 143 7152710/1 PATRICIA MAULI DA SILVA 002 23/04/2026 143 7162260/3 EDINEIA APARECIDA PEREIRA NATES 036 23/04/2026 143 7167300/3 LUCIENE MELO MUNOZ 002 31/03/2026 143 7187335/1 MARCIA JORGE DOS ANJOS 001 30/03/2026 143 7190051/1 MARLI PEREIRA DA SILVA 007 24/04/2026 143	7205856/1 MONICA ROBERTO ANTUNES KAWAI 001 10/04/2026 143 7206216/1 CLAUDIA MENDES NOGUEIRA 003 15/04/2026 143 7206381/2 MARTA ZANCHETTA 001 13/03/2026 143 7206381/3 MARTA ZANCHETTA 001 13/03/2026 143 7211040/1 LUCILA ROSA LORIERI LAMARI 001 27/03/2026 143 7211163/1 ADALBERTO TADEU PIRES BENTIVEGNA 007 24/04/2026 143 7211678/1 KATIA CRISTINA RISSO DA SILVA 001 22/04/2026 143 7211678/2 KATIA CRISTINA RISSO DA SILVA 001 22/04/2026 143 7211813/2 RENATO ANDRADE DA SILVA 001 22/04/2026 143 7211813/2 RENATO ANDRADE DA SILVA 002 23/04/2026 143 7212348/1 NEREUZA MARIA NOGUEIRA 002 23/04/2026 143 7213565/1 ANA PAULA MATOS 001 01/04/2026 146 7213697/1 SILMARA MENDES CAMPOS 004 21/04/2026 146 7214987/1 REGINA CELIA DE OLIVEIRA 001 23/04/2026 143 7214987/2 REGINA CELIA DE OLIVEIRA 001 23/04/2026 143 7216068/1 CRISTIANE DOS SANTOS FONSECA 002 30/03/2026 146 7216068/1 CRISTIANE DOS SANTOS FONSECA 001 24/04/2026 143 7216068/2 CRISTIANE DOS SANTOS FONSECA 002 30/03/2026 146 7216068/2 CRISTIANE DOS SANTOS FONSECA 001 24/04/2026 143 7219784/4 MARIA EUNICE DE ANDRADE CASTRO SILVA 002 26/03/2026 143 7222076/1 MONICA CORDEIRO TAVARES DA CRUZ 001 24/04/2026 143 7222076/2 MONICA CORDEIRO TAVARES DA CRUZ 001 24/04/2026 143 7223803/1 GILMAR NERES MAGALHAES 001 22/04/2026 143 7226730/1 ARLENE SPAGNUOLO FIRMANI 004 07/04/2026 143 7226802/2 KEITE JACQUELINE DA COSTA VALE AMARAL 003 23/04/2026 143 7229089/1 KELI CRISTINA DOS SANTOS 002 21/04/2026 143 7229089/2 KELI CRISTINA DOS SANTOS 002 21/04/2026 143 7230443/1 JULIANA NUNES DA ASSUNCAO FORATO 003 31/03/2026 146 7235054/2 VIVIANE VIEIRA ABREU DE SOUZA 004 30/03/2026 146 7237219/2 INES CRISTINA THOMAZ 001 02/04/2026 143 7237219/2 INES CRISTINA THOMAZ 003 22/04/2026 143 7238681/1 MARIA DAS GRACAS LUCAS 008 04/05/2026 160 7239475/1 ELISANGELA FERREIRA COSTA AMERICANO 002 31/03/2026 146 7240881/1 GISELE JOANA GARCIA 004 14/04/2026 143 7241046/2 SANDRA REGINA FRANCISCO DE OLIVEIRA 003 22/04/2026 143 7241313/2 ADRIANA IZAR RODRIGUES AMBROSIO 001 24/04/2026 143 7241691/1 CLAUDIA DE SOUZA BARBOSA 001 14/04/2026 143 7241691/2 CLAUDIA DE SOUZA BARBOSA 001 14/04/2026 143 7243111/2 LUCIANE MARTINS DE CASTRO 002 31/03/2026 143

7243227/1 ELIEGE BARBOZA DE OLIVEIRA
001 22/04/2026 143
7244681/2 ELISSANDRA DE MEDEIROS
SANTOS 003 23/04/2026 143
7245521/2 MONICA MARIN DA SILVA 004 14/
04/2026 143
7250801/1 ROGERIO GOMES MOREIRA 001 06/
04/2026 143
7256086/1 LUCILENE CRISTINA PAULA DE
SOUZA NOGUEIRA 001 27/03/2026 143
7256086/2 LUCILENE CRISTINA PAULA DE
SOUZA NOGUEIRA 001 27/03/2026 143
7256825/1 ANTONIO CASSIMIRO BATISTA
GOMES 002 09/04/2026 143
7256825/2 ANTONIO CASSIMIRO BATISTA
GOMES 002 09/04/2026 143
7256884/1 PAULO MARCOS DA SILVA 005 09/
03/2026 143
7260997/2 VILMA DE SOUZA BARROS 003 22/
04/2026 143
7267410/2 KELLY CRISTINA MATEUS DE
ALMEIDA 002 09/04/2026 146
7275838/1 PATRICIA MARIA ALMEIDA DA
CUNHA LOPES 001 23/04/2026 143
7276443/2 GUILHERME JERONYMO PEREIRA
HERNANDES E OLIVEIRA 002 10/04/2026 146

7277270/1 BIANCA FRANZOLIN DI MIGUELI
004 15/04/2026 143
7277270/1 BIANCA FRANZOLIN DI MIGUELI
001 22/04/2026 143
7277296/2 KATIA ACCACIO OLIHER 003 22/04/
2026 143
7277849/2 VANA ELOIZA HUBNER DE
OLIVEIRA 001 27/04/2026 143
7279019/2 PATRICIA DIAS 001 23/04/2026 143

7280416/1 ROZINETE SANTOS DE SOUZA 001
22/04/2026 143
7280416/2 ROZINETE SANTOS DE SOUZA 001
22/04/2026 143
7280530/1 ROSANA CRISTINA ZAGUETTO
PERSON 021 05/04/2026 146
7281501/1 LUCIANE APARECIDA FERNANDES
002 23/04/2026 143
7283423/1 CARLOS ALBERTO HONORATO 003
13/04/2026 143
7283423/2 CARLOS ALBERTO HONORATO 003
13/04/2026 143
7283636/1 JULIANA SOUSA DE PAULA
PANDORI 001 29/04/2026 143
7284357/2 MANOEL MARIA RIBEIRO MELO
003 31/03/2026 143
7284357/3 MANOEL MARIA RIBEIRO MELO
003 31/03/2026 143
7285205/4 LUCIANA MACHADO DA ROCHA
001 22/04/2026 143
7285515/1 CLAUDIA GLORIA FLORIANO DOS
SANTOS 001 02/04/2026 143
7286406/1 LUCIMEIRE PEREIRA BEZERRA
DOMINGUES 077 04/05/2026 160
7286406/2 LUCIMEIRE PEREIRA BEZERRA
DOMINGUES 077 04/05/2026 160
7286805/2 ALESSANDRA APARECIDA LARA
001 06/04/2026 143
7287747/1 JANE MARA DA SILVA OLIVEIRA
001 06/04/2026 143
7287747/2 JANE MARA DA SILVA OLIVEIRA
001 06/04/2026 143
7288077/1 ELISABETE DE SOUSA LINO 001 23/
04/2026 143
7288077/2 ELISABETE DE SOUSA LINO 001 23/
04/2026 143
7288875/3 FREDERICO ROBERTO GUEDES DA
SILVA 001 23/04/2026 143
7288875/4 FREDERICO ROBERTO GUEDES DA
SILVA 001 23/04/2026 143
7290918/1 IOLANDA MATIAS DA SILVA 002 23/

04/2026 143
7297009/1 LUCIA CORTEZ 004 27/04/2026 143

7318804/2 LUANA MARTINS SANTOS SOUZA
001 22/04/2026 143
7319983/2 ROBERTA RODRIGUES DA SILVA
003 28/04/2026 143
7319983/3 ROBERTA RODRIGUES DA SILVA
003 28/04/2026 143
7320108/1 FERNANDO MARCELO SANTOS 001
23/04/2026 143
7326033/1 KLEBER TADEU FERREIRA
RODRIGUES 003 27/04/2026 143
7335644/1 ADILSON DE SOUZA 008 28/04/2026
143
7337329/1 MARIA CRISTINA BERNARDO 003
30/03/2026 143
7349319/1 BRUNO LUIZ DA CONCEICAO 005
20/04/2026 143
7356684/1 FABIANA DE ARAUJO 001 23/04/
2026 146
7358431/1 CHRISTIANE HERI GARCIA DA
SILVA 002 11/03/2026 143
7360967/1 DEISE MARIA BROINIZI PEREIRA
001 23/04/2026 143
7363354/2 SIMONE TELES DE CASTRO
ANTONINO 004 24/04/2026 143
7383754/1 LUCIA HELENA HEREDIA
SANTANA 002 23/04/2026 143
7384980/2 LUIZA REGINA GARAVELLO
MENKEN 012 15/04/2026 143
7385293/1 LUCIANA APARECIDA PEREIRA
MUSSI DE OLIVEIRA 001 22/04/2026 143
7389833/2 GENY CRISTINA PAULO KOBAL DE
FARIA 004 30/03/2026 146
7393733/2 JULIENI BOATTINI 012 24/04/2026
143
7396252/3 ELIENE BENTO DE CARVALHO
DIAS 002 23/04/2026 143
7397666/2 VALERIA RUFINO MARTINS 034 01/
04/2026 160
7404808/1 MARIA EDIMEIA FERRER 003 30/03/
2026 143
7412614/2 DAYSE CAPPS MINASSIAN 002 23/
04/2026 143
7439385/1 MARCIA APARECIDA RABELO 001
27/03/2026 143
7444699/1 FLAVIA VIANA DE OLIVEIRA 002
22/04/2026 143
7448881/1 PATRICIA CAVAZZANA DA SILVA
002 16/04/2026 143
7449429/2 SOLANGE DANTAS CARDOZO DE
FREITAS 026 24/04/2026 160
7449429/3 SOLANGE DANTAS CARDOZO DE
FREITAS 026 24/04/2026 160
7449909/1 IVANA COLOMBO FREIRE SILVA
001 27/04/2026 143
7449909/2 IVANA COLOMBO FREIRE SILVA
001 27/04/2026 143
7451440/1 APARECIDA FELIX DA CRUZ SILVA
040 26/04/2026 143
7451687/1 CLOTILDE BALHEIRO COUTO
MOREIRA 001 27/04/2026 143
7452969/1 LUCIENE APARECIDA JESUS DE
SOUZA 003 14/04/2026 143
7453485/6 GISLAINE LOURDES RODRIGUES
VIEIRA 013 23/04/2026 160
7453591/1 ERIKA CORREIA PEDROSA 047 23/
04/2026 160
7454996/1 LUCIANA DA CUNHA DOS SANTOS
003 31/03/2026 146
7457600/1 LUCIANA FERNANDES 002 23/04/
2026 143
7458649/5 CRISTIANE ALUISIA DOS SANTOS
007 24/04/2026 143
7458649/6 CRISTIANE ALUISIA DOS SANTOS
007 24/04/2026 143
7463570/1 MARCIA FABIANA BIN MARTINS

003 31/03/2026 143
7472889/1 CASSIA CRISTINA SILVA DE SOUSA
003 15/04/2026 143
7478887/2 KATIA CRISTINA BARBOSA REAL
002 23/04/2026 143
7478887/2 KATIA CRISTINA BARBOSA REAL
001 22/04/2026 143
7483597/1 MARIA DO CARMO AQUINO
NAKAZONE 004 30/03/2026 143
7484275/1 LILIAN FRANCIS CEZAR BARRETO
002 23/04/2026 143
7487207/1 RICARDO PESSOA DA FONSECA
001 22/04/2026 143
7487207/2 RICARDO PESSOA DA FONSECA
001 22/04/2026 143
7487967/1 FABIANA ARCHANJO CASTELLO
PEREIRA 001 22/04/2026 143
7488696/1 LISETTE APARECIDA LOPES 002 22/
04/2026 143
7489617/1 FABIANA NOVAIS PEREIRA DE
OLIVEIRA 003 13/04/2026 143
7489722/1 CLEYDE CARDOSO FONSECA 001
27/04/2026 143
7490577/2 ANDRE LUIS MATHEUS BIONDO
001 27/04/2026 143
7491107/1 PAULA MARTIN CIMONARI BUSIZ
002 16/04/2026 143
7493720/1 LUZIA APARECIDA PEREIRA DA
SILVA 090 06/03/2026 143
7493720/2 LUZIA APARECIDA PEREIRA DA
SILVA 090 06/03/2026 143
7493801/3 GRAZIELLE MONTEIRO 007 29/04/
2026 160
7498616/1 SILVIA FERNANDA MACHADO
SERRA 002 07/04/2026 143
7505311/2 LUCIANA CRISTINA MAZZONI
RIBEIRO 003 31/03/2026 143
7511515/1 LUCINEIDE PEREIRA DA ROCHA
002 16/04/2026 143
7511515/1 LUCINEIDE PEREIRA DA ROCHA
003 31/03/2026 143
7512708/1 ALINE RENATA EPPRECHT PRADO
001 28/04/2026 143
7517483/1 GISELE CRISTINA PEREIRA 001 22/
04/2026 143
7518021/1 TATIANA SILVA DO NASCIMENTO
002 13/04/2026 143
7521138/1 SHIRLEY DA SILVA VIEIRA 014 21/
04/2026 146
7522703/1 CLAUDIA ROCHA CASTIGLIONE
005 13/04/2026 143
7533403/1 DEBORA APARECIDA DE
ANDRADE 001 24/04/2026 143
7533403/2 DEBORA APARECIDA DE
ANDRADE 001 24/04/2026 143
7538308/1 ANA CLAUDIA BANDEIRA
BARBOSA 002 27/04/2026 143
7538502/1 MIRIAM MANGELA FRANCISCO
002 14/04/2026 143
7538502/3 MIRIAM MANGELA FRANCISCO
002 14/04/2026 143
7539916/1 SUZANA PINTO DE ALMEIDA
MALVES 001 22/04/2026 143
7549954/1 EDNA CORREIA DE SOUZA 001 23/
04/2026 143
7549954/2 EDNA CORREIA DE SOUZA 001 23/
04/2026 143
7550081/1 WANDERLEY ANTONIO CARRER
008 04/05/2026 160
7550308/1 MARCIA PEREIRA DOS SANTOS
SOUZA 003 30/03/2026 143
7554630/1 MARLY MARTINS BATISTA RAMOS
001 09/04/2026 143
7558147/2 FABIO PASSOS 001 22/04/2026 143
7570945/1 IULIANA SUBA DA SILVA ALVES
BRASIL TONIOLO 005 11/04/2026 143
7571488/2 AMANDA DE PAULA MOL 007 26/
04/2026 146

7571585/2 DEBORA APARECIDA ALVES DA SILVA 001 10/04/2026 143	04/2026 143	JUNIOR 001 16/04/2026 143
7571585/4 DEBORA APARECIDA ALVES DA SILVA 001 10/04/2026 143	7776276/1 LUCILA GARCIA DA SILVA 085 04/05/2026 160	7911742/1 LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA 001 27/03/2026 143
7704721/1 LUCIEGE LACERDA LOPES CANARIO 001 23/04/2026 143	7781229/2 PETERSON WILIAN DE SOUZA VAZ 002 14/04/2026 143	7911742/1 LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA 002 29/03/2026 143
7705573/1 CLAUDIA SANTANA DE ALMEIDA 029 17/04/2026 143	7781229/3 PETERSON WILIAN DE SOUZA VAZ 002 14/04/2026 143	7913184/1 SULAMITA DA SILVA RODRIGUES 001 23/04/2026 143
7706456/1 ALINE MONTICELLI DE OLIVEIRA LIMA 073 04/05/2026 160	7782845/2 MARILDA DA CRUZ CARVALHO 003 13/04/2026 143	7916558/1 SANDRA BENEDITA MOISES MARIN 001 23/04/2026 143
7714416/2 PRISCILA SABINO LOPES 005 23/04/2026 143	7786824/1 JOAO RODOLFO PASCHOALETTO POSSANI 003 08/04/2026 143	7917791/1 MIRIAM MILANELO 007 13/04/2026 143
7714416/3 PRISCILA SABINO LOPES 005 23/04/2026 143	7787880/1 LUCIANA CRIVES 007 31/03/2026 143	7921357/1 ERICA SILVANA PAMPURI BARBOSA MATOS 003 09/04/2026 146
7716257/1 MICHELLE GOMES CAVAZZANA 003 22/04/2026 143	7796854/1 STELLA MARIS CUSTODIO 002 23/04/2026 143	7921489/1 ALEXANDRE AFRANIO HOKAMA SILVA 007 25/04/2026 143
7716257/3 MICHELLE GOMES CAVAZZANA 003 22/04/2026 143	7797681/1 TALITA CAMARGO DA SILVA 004 21/04/2026 143	7921748/1 FABIO APARECIDO FERREIRA MILAGRES 006 22/04/2026 146
7720556/1 FABIANA SOARES DOS SANTOS 003 23/04/2026 146	7798768/2 ANA CARLA CASTRO NOGUEIRA 012 24/04/2026 160	7922531/1 EDUARDO MALMAGRO CAMACHO 001 13/04/2026 143
7721714/1 HELEN RODRIGUES CARVALHO 001 22/04/2026 143	7804512/1 CLAUDIA REGINA OLIVEIRA VARANESE 014 22/04/2026 160	7923180/1 SIMONE BORGES PONTES GESTAL 001 30/03/2026 146
7728662/1 GENI ROSA DE OLIVEIRA XAVIER 077 04/05/2026 160	7805217/1 RENATA CALDERON CANDIDO IMAMURA 004 08/04/2026 146	7923180/2 SIMONE BORGES PONTES GESTAL 001 30/03/2026 146
7731728/2 FABIANO RODRIGUES DA SILVA BOAVENTURA 007 07/04/2026 143	7805217/2 RENATA CALDERON CANDIDO IMAMURA 004 08/04/2026 146	7924496/1 EDUARDO NOGUEIRA GUEDES 001 23/04/2026 143
7733151/1 ERICK MENDONCA FERREIRA 002 23/04/2026 143	7805616/1 LUCIANA DE MENEZES CORQUIOLA PEREIRA 001 31/03/2026 143	7924721/1 ROSIVANE SOARES DE MACEDO HENRIQUEZ 004 07/04/2026 143
7733402/1 SANDRA REGINA SOARES DA SILVA DE JESUS 002 16/04/2026 143	7806973/1 DANIELA FERNANDES LUIS 002 23/04/2026 143	7924747/1 ELISANGELA MARIA DA SILVA 003 22/04/2026 143
7733402/1 SANDRA REGINA SOARES DA SILVA DE JESUS 001 23/04/2026 143	7809956/1 PRISCILA CIOTTO LEMOS RIBEIRO 065 04/05/2026 160	7926324/1 SABRINA VIEIRA MARTINI 002 23/04/2026 143
7735391/1 KATIA ALVES SOARES 003 22/04/2026 143	7810172/2 LUCIA REGINA DE MOURA SOUZA 001 31/03/2026 143	7926324/2 SABRINA VIEIRA MARTINI 002 23/04/2026 143
7737611/2 DANILA APARECIDA MACIEL DE LIMA 003 01/04/2026 146	7810172/3 LUCIA REGINA DE MOURA SOUZA 001 31/03/2026 143	7926405/1 MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA 001 10/04/2026 143
7737611/3 DANILA APARECIDA MACIEL DE LIMA 003 01/04/2026 146	7817169/2 LEONARDO DRUMOND SANTANA 003 25/03/2026 143	7926405/3 MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA 001 10/04/2026 143
7737815/2 GERCILENE DOS SANTOS ROCHA 004 24/04/2026 143	7820143/2 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 001 22/04/2026 143	7926928/1 CLEANE DE ANDRADE PASSOS 002 13/04/2026 143
7737815/3 GERCILENE DOS SANTOS ROCHA 004 24/04/2026 143	7821395/3 MAIARA SOARES DUMONT 001 16/04/2026 143	7928564/1 ELISETE TEIXEIRA DE ARAUJO 001 23/04/2026 143
7738030/1 LUCRECIA RICARDO BUENO 002 04/05/2026 160	7826575/1 IZILDINHA APARECIDA GONCALVES PEREIRA 001 17/04/2026 143	7933975/1 ERIKA BEATRIZ MARCELINO 001 22/04/2026 143
7740026/3 FABIANA GOMES FONSECA 002 06/04/2026 143	7827067/1 AMANDA MARTINS AMARO 003 27/04/2026 143	7933975/1 ERIKA BEATRIZ MARCELINO 002 23/04/2026 143
7740689/1 PATRICIA DE MAGALHAES JARDIM 001 24/04/2026 143	7827288/1 IVANETE CANDIDO DA SILVA 003 22/04/2026 143	7933975/2 ERIKA BEATRIZ MARCELINO 002 23/04/2026 143
7744552/1 RICARDO FERNANDES BARBOSA 001 10/04/2026 143	7833385/1 SANDRA APARECIDA AONO 001 10/04/2026 143	7933975/2 ERIKA BEATRIZ MARCELINO 001 22/04/2026 143
7745702/1 RONALDO JOSE DA SILVA 063 13/04/2026 160	7833661/2 BIANCA MELZI DE DOMENICIS LUCCHESI 005 01/04/2026 146	7938110/1 LUCIANA MARIA RECCHIA CAMPELO DE OLIVEIRA 001 23/04/2026 143
7745991/1 PAULA PATRICIA DA SILVA 068 02/04/2026 160	7833661/2 BIANCA MELZI DE DOMENICIS LUCCHESI 007 23/04/2026 146	7940858/1 GLEYCE RODRIGUES CURY 001 17/04/2026 143
7749252/1 PATRICIA FERNANDA CRUVINEL DE MOURA 002 09/03/2026 146	7834951/2 PRISCILA MARIA DE SOUSA SANTOS 001 14/04/2026 143	7941676/1 MARCIA CRISTINA LOPES CAMPOS DA SILVA 001 30/03/2026 143
7749279/1 ABDON RIOS 003 27/04/2026 146	7841809/1 LINDIANE DE ALMEIDA TRUGILLO 003 22/04/2026 143	7945051/1 ALEXSANDRA DE SOUSA SILVA 002 14/04/2026 143
7750510/1 NILSON ARAGAO JUNIOR 001 23/04/2026 143	7848480/2 ANDREA MARIANO MILIORANCA 002 06/04/2026 143	7947241/4 IZILDA RODRIGUES SOARES 001 17/04/2026 143
7751842/2 MONIQUE GALVAO GOMES 003 06/04/2026 146	7866674/2 WAGNER PEREIRA DA SILVA VIEIRA 003 08/04/2026 143	7948956/1 THAIS FERREIRA BORGHI 015 15/04/2026 146
7753390/1 NUBIA SUELI SILVA CARVALHO 003 15/04/2026 143	7874219/2 CLEONICE MARIA DA CONCEICAO 001 23/04/2026 143	7953291/1 ANGELA REGINA BENIGNO DE OLIVEIRA SILVA 002 07/04/2026 143
7753454/2 LUCIMARA MARIA DE MACEDO 001 22/04/2026 143	7876602/2 GLAUCIA APARECIDA RIBAS ROSA 003 26/04/2026 143	7954719/1 CAMILA CRISTINA DIAS 002 22/04/2026 143
7758324/2 OTAVIO CONSTANTINO TEIXEIRA 003 15/04/2026 143	7876602/3 GLAUCIA APARECIDA RIBAS ROSA 003 26/04/2026 143	7954719/2 CAMILA CRISTINA DIAS 002 22/04/2026 143
7766157/1 GIANI CRISTINA DA SILVA 004 27/04/2026 143	7892403/2 ERICA CRISTINA MONTEIRO ARBOLEYA 001 13/04/2026 143	7954905/1 BRUNO TARTAGLIONI 053 02/04/2026 160
7767161/1 LUCIANA RODRIGUES 001 30/03/2026 143	7898614/2 FERNANDA GADELHA DE FREITAS MIRANDA 001 23/04/2026 143	7955588/1 ERIKA OLIVEIRA DE SANTE 001 24/04/2026 143
7767161/1 LUCIANA RODRIGUES 002 23/04/2026 143	7898614/3 FERNANDA GADELHA DE FREITAS MIRANDA 001 23/04/2026 143	7956967/1 DEISE YURI SOUZA LOPES 005 24/04/2026 143
7767447/1 JULIANA NAVARRO DE ASSIS PEREIRA 013 23/04/2026 160	7905386/1 DANIELE MARTINS GUERREIRO 002 13/04/2026 146	7956967/2 DEISE YURI SOUZA LOPES 005 24/04/2026 143
7771461/1 MARA CAROLINA MARQUES DOS SANTOS LOPES 014 20/04/2026 143	7905572/1 PATRICIA SPONTON 001 02/04/2026 146	7960077/1 NANCI GONCALVES DA SILVA 003 22/04/2026 146
7772556/1 OZIAS DE MIRANDA SILVA 002 22/04/2026 143	7906145/1 MILTON CORDEIRO BERGSTRON	

7960077/2 Nanci Gonçalves da Silva 003 22/04/2026 146	8025398/1 Sandro Cezar Alexandre 001 24/04/2026 143	22/04/2026 146
7961154/1 Mariana Lopes dos Santos 003 01/04/2026 146	8026955/1 Carolina Cristalli da Silva 001 13/04/2026 143	8088799/1 Erika Costa Santos 002 23/04/ 2026 143
7961154/2 Mariana Lopes dos Santos 003 01/04/2026 146	8027331/1 Simone Midori Ishizaki 001 02/ 04/2026 146	8088799/2 Erika Costa Santos 002 23/04/ 2026 143
7961669/2 Vera Silvia do Espírito Santo 002 22/04/2026 143	8027331/2 Simone Midori Ishizaki 001 02/ 04/2026 146	8088811/1 Larissa de Souza Correia 007 27/03/2026 143
7965486/2 Adriana Prota de Araújo 001 24/04/2026 143	8028214/1 Carla Ribeiro Santos 003 22/04/ 2026 143	8089981/1 Geisiele da Silva Marchan 001 14/04/2026 143
7967837/1 Patricia Luzia de Oliveira 005 06/04/2026 143	8029661/3 Leina Moura Carneiro Carvalho 002 27/04/2026 143	8091749/1 Laís Ramos Barra 002 29/03/2026 143
7975902/1 Michelle Caroline Bernardes dos Santos 055 14/04/2026 160	8030731/1 Ivanete de Almeida Santos 001 23/04/2026 143	8092672/1 Juliana de Oliveira Santos 005 30/03/2026 146
	8031291/1 Pina Luzia Santoro 001 15/04/ 2026 143	8094268/1 Sergio Albenes Soares da Silva 001 23/04/2026 143
7976267/1 Sabrina Mendes de Almeida Franco 001 24/04/2026 143	8032688/1 Lucia Aparecida Chaves de Melo 003 22/04/2026 143	8094748/1 Paulo Jose de Sousa 003 22/04/ 2026 143
7977077/1 Suely Cristina de Albuquerque Bomfim 004 07/04/2026 143	8032742/1 Giovana Pereira de Souza 001 23/04/2026 143	8096520/1 Eliesio Sousa Silva 001 27/04/ 2026 143
	8043132/1 Edimara Esteves 002 07/04/2026 143	8097224/1 Silvia Stancov Romero Peres da Silva 002 23/04/2026 146
7977433/1 Carolina Juliana Dias de Souza 003 31/03/2026 146	8043931/2 Marinalva Romão de Araújo 003 15/04/2026 143	8100870/1 Monica Torelli Leite 002 23/04/ 2026 143
7977956/1 Luciano Barcena Bertoni 001 22/04/2026 143	8045844/1 Edimara Aparecida Pimentel Rodrigues 003 22/04/2026 146	8103984/1 Nagila de Araújo Soares 002 14/04/2026 143
7977956/2 Luciano Barcena Bertoni 001 22/04/2026 143	8048576/1 Bruno de Moraes Oliveira 001 10/03/2026 146	8107751/2 Paula Jensen 001 01/04/2026 146
7982097/1 Izabel da Silva Figueiredo do Nascimento 001 30/03/2026 146	8048576/2 Bruno de Moraes Oliveira 001 10/03/2026 146	
7982097/2 Izabel da Silva Figueiredo do Nascimento 001 30/03/2026 146	8049807/1 Eduardo Francisco Pinto 002 23/04/2026 143	8116130/2 Fabiane do Nascimento Dobke 005 14/04/2026 143
7983093/1 Talita Gonçalves Duarte 002 22/04/2026 143	8051291/1 Sofia Helena Galvão Ferreira 001 22/04/2026 143	8119261/1 Roberta da Costa 001 29/04/2026 143
7985681/1 Mariana Cristina Medeiros Queiroz de Araújo 003 12/04/2026 143	8058351/1 Michele Luciane Cordeiro 002 09/04/2026 143	8119261/1 Roberta da Costa 002 27/04/2026 143
7989041/1 Ana Maria dos Santos Aran 002 27/04/2026 143	8059888/1 Leila Rodrigues dos Santos 001 23/04/2026 143	8119261/2 Roberta da Costa 001 29/04/2026 143
7989334/1 Alessandra Anastasi 004 31/03/ 2026 146	8059888/2 Leila Rodrigues dos Santos 001 23/04/2026 143	8119261/2 Roberta da Costa 002 27/04/2026 143
7992661/1 Fabiana Matias dos Santos 001 28/04/2026 143	8060606/1 Luciene Aparecida Inácio Andaluz 002 31/03/2026 143	8119481/1 Greice Andrade dos Santos Guimaraes 002 14/04/2026 143
7992661/1 Fabiana Matias dos Santos 001 27/04/2026 143	8062137/1 Fernanda Luz Nicolai 001 24/04/ 2026 143	8120854/1 Miqueline da Silva Pendloski 002 09/04/2026 143
7992661/1 Fabiana Matias dos Santos 001 23/04/2026 143	8062137/2 Fernanda Luz Nicolai 001 24/04/ 2026 143	8121800/1 Claudia Gomes de Faria 065 04/ 05/2026 160
7993749/1 Samantha dos Reis Pereira 001 23/04/2026 143	8062960/1 Izaltina Shirley de Almeida Schutzer 001 24/04/2026 143	8122105/1 Fabíola Barbosa Dantas 001 23/04/2026 143
7995423/1 Marcia Maria Silva Santos 001 24/04/2026 143	8066078/1 Taís Lopes 007 23/04/2026 143	8122733/1 Luzinete Lucena Salustiano 002 23/04/2026 143
7995423/2 Marcia Maria Silva Santos 001 24/04/2026 143	8067155/1 Hilda Cristina de Oliveira Silva 001 17/04/2026 143	8128758/1 Elza Matos Monteiro 003 22/04/ 2026 143
7999020/1 Marcia Nascimento Ferreira do Rio 001 27/03/2026 143	8076588/1 Juliene Vivian da Silva Lopes 002 09/04/2026 146	8129134/1 Rosania Borges dos Santos Silva 002 27/04/2026 143
8000875/1 Ana Lucia Carlos Bernardino Brandão 001 24/04/2026 143	8078084/1 Luciana Carvalho e Souza 002 23/04/2026 143	8130001/1 Thaís Nascimento Rocha Alcantara 002 07/04/2026 146
8011907/1 Nubia Jesus de Oliveira 001 23/ 04/2026 143	8079358/1 Elaine Solange Santana de Souza 002 22/04/2026 143	8131252/1 Lucineide Maria Martins 001 23/04/2026 143
8011907/1 Nubia Jesus de Oliveira 001 24/ 04/2026 143	8079358/2 Elaine Solange Santana de Souza 002 22/04/2026 143	8135215/1 Sandra Regina Garcia Meirino de Jesus 005 13/04/2026 143
8015856/1 Gilda Lima Alves Carvalho 001 17/04/2026 146	8079765/1 Gabriela Vieira Alexandre 001 22/04/2026 143	8135215/2 Sandra Regina Garcia Meirino de Jesus 005 13/04/2026 143
8018146/1 Neila Daniela Figueira Paza 009 16/04/2026 143	8080607/1 Luciano Tadeu Pereira Junior 007 14/04/2026 143	8146951/1 Carla de Souza Frigatto 004 12/04/2026 143
8018413/1 Leila Cristina da Silva 002 31/ 03/2026 143	8080623/1 Viviane Picaglie 001 10/04/2026 143	8147655/2 Luzinete Cruz Souza 002 30/03/ 2026 143
8018855/1 Juliana Peres Barqueiro 006 12/04/2026 143	8082324/1 Carolina de Fatima Arminda Gomes Teixeira 003 22/04/2026 143	8147655/3 Luzinete Cruz Souza 002 30/03/ 2026 143
8021341/1 Ligia Cristina Orquiza 001 18/ 04/2026 143	8082499/1 Amanda Rocha Moraes da Silva 001 24/04/2026 143	8149607/1 Rosana Clara de Jesus Barros 001 24/04/2026 143
8022356/1 Cíbele de Camargo Lima 001 06/ 04/2026 143	8083410/1 Patricia Lima Vieira 001 23/04/ 2026 143	8152969/2 Eucilene Pires de Carvalho Rezende 002 23/04/2026 143
8022356/2 Cíbele de Camargo Lima 001 06/ 04/2026 143	8083801/1 Patricia Cardoso Martins de Araújo 001 14/04/2026 143	8154228/2 Marcelo Rodrigues de Lima 002 16/04/2026 143
8022763/1 Monica Cristina Iung Conceição 005 09/04/2026 146	8085013/1 Lucimara Felipe de Souza 004 30/03/2026 143	8157316/1 Patricia Bentler 006 30/04/2026 160
8023867/1 Aline Gomes Ribeiro 005 26/04/ 2026 146	8086087/1 Dirceu de Moraes Fonda 001 22/04/2026 146	8158673/2 Keise Francisca Pereira 002 23/ 04/2026 143
8024839/1 Patricia Cascaes Manoel 001 23/04/2026 143	8086087/2 Dirceu de Moraes Fonda 001	8158746/1 Tamara Toupitzzen 005 06/04/ 2026 143
		8161623/1 Ricardo dos Humildes

OLIVEIRA 004 13/04/2026 143 8163341/1 TAMIRIS ALVES SILVA 003 22/04/2026 146 8170754/1 MARCIA DOS SANTOS MIRANDA 007 23/04/2026 143 8171131/2 DEBORA GIACOMO DE LIMA 003 14/04/2026 143 8172137/1 LETICIA GABRIELE CONTE GALVAO 002 18/04/2026 143 8172595/1 CARLA BISCARO 002 01/04/2026 146 8174083/1 GISELLE SILVA PEREIRA DE MORAIS 002 09/04/2026 146 8174831/1 PRISCILA FIDELIS 001 10/04/2026 146 8176876/2 FERNANDA MOURA MARTINS 002 15/04/2026 143 8178721/1 LIVIA DA CRUZ ESPERANCA 001 23/04/2026 143 8183066/1 GLEICE IARA CRUZ FELICIO 001 17/04/2026 143 8186227/1 PEDRO ANDRE TRAJANO DA SILVA 001 10/04/2026 146 8186294/2 KAROENE ULLIANE DE ALENCAR CAMPANARIO 003 08/04/2026 143 8187347/1 FELIPE NASCIMENTO DO PRADO 001 24/04/2026 143 8187533/3 GABRIELA BROINIZI PEREIRA BRANCO 001 22/04/2026 143 8187533/4 GABRIELA BROINIZI PEREIRA BRANCO 001 22/04/2026 143 8187843/1 GABRIELA DE PAULA OLIVEIRA 001 17/04/2026 143 8190119/1 GEO MAKOTO OKAMURA 001 22/04/2026 143 8190674/2 LEILA GONCALVES DA SILVA 002 27/04/2026 143 8190674/3 LEILA GONCALVES DA SILVA 002 27/04/2026 143 8192227/1 LILIAN CRISTINA DE LIMA 008 04/05/2026 160 8193932/1 SILMARA AQUINO DOS SANTOS 005 24/04/2026 143 8193932/2 SILMARA AQUINO DOS SANTOS 005 24/04/2026 143 8194548/1 MARCIA MARIA SCARRANARO 003 22/04/2026 143 8195820/1 SILVANA PONTES FERREIRA 001 24/04/2026 143 8195820/2 SILVANA PONTES FERREIRA 001 24/04/2026 143 8196907/1 REGINA MARQUES CORDEIRO PEDRA MELO 010 03/04/2026 146 8199884/1 TAIANE FARIAS MITTER 001 22/04/2026 143 8200963/1 MAYRA CRISTINA LOPES 048 28/04/2026 160 8200963/2 MAYRA CRISTINA LOPES 048 28/04/2026 160 8201552/2 JAQUELINE DE OLIVEIRA CARMO 001 17/04/2026 143 8202893/1 NEUZA DA SILVA DE MATTOS 001 24/04/2026 143 8203555/1 MONIQUE DE CASSIA GUMERCINDO KOJIMA 004 23/04/2026 146 8203610/1 ELDA MARIA MARTINS BARBOSA 007 23/04/2026 143 8203610/2 ELDA MARIA MARTINS BARBOSA 007 23/04/2026 143 8204144/1 LENIZE CRISTINA RIGA 005 28/04/2026 143 8204471/1 ACSA CRISTINA MENDES RAMOS 001 23/04/2026 143 8206899/1 PATRICIA GOMES MESQUITA 004 14/04/2026 143 8207399/1 SONIA APARECIDA MARCUCCI SOARES 001 24/04/2026 143 8209391/1 ADRIANA FREITAS PINTO DOS	SANTOS 002 07/04/2026 143 8211108/1 GABRIELA RODRIGUES DI BENEDETTO 003 15/04/2026 143 8211671/1 ANA PAULA SANTOS FEITOSA 001 27/04/2026 143 8211817/1 JULIANE FELIPE OLIVEIRA 002 13/04/2026 143 8211931/1 HUDSON FERNANDO ALVES 002 06/04/2026 143 8214182/2 EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO RAMIRO 002 23/04/2026 143 8214409/1 LUCILENE SANTANA PEREIRA 001 16/04/2026 143 8214409/2 LUCILENE SANTANA PEREIRA 001 16/04/2026 143 8215529/1 ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS PANSANI 001 27/04/2026 143 8216932/2 CRISTIANE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA 007 26/04/2026 146 8217050/1 LUIS ADRIANO DA SILVA 002 30/03/2026 143 8217581/1 MIRIAN RODRIGUES DE MIRANDA 003 05/04/2026 146 8219397/1 ELAINE MARIA MACHADO MAROZZI 003 24/04/2026 143 8228604/1 PATRICIA DE OLIVEIRA HEUKO 001 22/04/2026 146 8228604/3 PATRICIA DE OLIVEIRA HEUKO 001 22/04/2026 146 8229732/1 CAMILA MARCHI DA SILVA 004 27/04/2026 143 8231222/2 SILVIA GIL 001 10/04/2026 143 8237760/1 LUCIMARA BARONI DA SILVA 005 22/04/2026 143 8237964/1 ROSEMEIRE DELFINO ARGOLO 001 24/04/2026 143 8238294/1 PRISCILLA DE MENDONCA COMAR SIMAO 001 23/04/2026 143 8238987/1 ELIZAMA CONCEICAO MENEZES MACHADO 007 23/04/2026 146 8238987/2 ELIZAMA CONCEICAO MENEZES MACHADO 007 23/04/2026 146 8239509/1 ATMAN NOVAES DE ARAUJO BENINI 002 14/04/2026 143 8242798/1 TAMERA NOGUEIRA GONZALEZ 005 04/04/2026 146 8243018/1 SIMEIA FIRMINO DE PARIS TERRAO 001 24/04/2026 143 8246955/1 PATRICIA AMARAL SANTOS 003 06/04/2026 146 8247161/1 KARLA NUNES KALBAITAZ DE OLIVEIRA 001 23/04/2026 143 8250120/1 NEMESIA CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA 001 23/04/2026 143 8250693/1 SIMONE RACHEL 001 22/04/2026 143 8250898/1 ADILSON MACENA TEODORO 001 24/04/2026 143 8252467/1 ANDREA PINHO DE OLIVEIRA 001 08/04/2026 143 8253293/2 GABRIELA PIERNIKARZ 001 31/03/2026 146 8256314/1 LILIAN RODRIGUES DURANTE ARRUDA 001 02/04/2026 146 8256977/1 NATALICE DOS SANTOS BARBOSA 015 07/04/2026 146 8259470/1 MICHELE VIEIRA FERNANDES 003 15/04/2026 143 8261342/1 GABRIELA LIMA DA SILVA 001 22/04/2026 143 8261580/1 JULIA DE SOUZA LIMA 002 24/03/2026 143 8263043/1 MAGALI RODRIGUES LEITE 002 23/04/2026 143 8264724/1 SIMONE GORGONE SILVA 001 10/04/2026 143 8265461/1 CILENE BEZERRA DE SOUZA 005	13/04/2026 143 8265461/1 CILENE BEZERRA DE SOUZA 002 10/04/2026 143 8265461/1 CILENE BEZERRA DE SOUZA 001 06/04/2026 143 8267995/1 QUEILA JEIELLI FERNANDES DO CARMO 003 22/04/2026 146 8268941/1 DEYZE BARBOSA DA SILVA 002 22/04/2026 143 8269726/1 ERICK CARRER 003 22/04/2026 143 8271178/1 LILIAN RESENDE DE GODOI FRANCISCO 002 23/04/2026 143 8271178/2 LILIAN RESENDE DE GODOI FRANCISCO 002 23/04/2026 143 8272336/1 RENATA PESSOTTI 001 06/04/2026 143 8273804/1 SHAYRA DA SILVA 005 23/04/2026 146 8276111/1 PRISCILA PEPE BASTOS 001 23/04/2026 143 8278547/1 GRAZIELLE ARAUJO ROCHA 001 09/04/2026 146 8278903/1 TAMIRIS SIMONE RODRIGUES FERREIRA 001 10/04/2026 146 8278903/1 TAMIRIS SIMONE RODRIGUES FERREIRA 003 06/04/2026 146 8279861/2 EVELYN SOUZA SILVA 001 24/04/2026 143 8283117/1 ADRIANA ALVES DE FREITAS RAPOSO 001 24/04/2026 143 8356459/1 ISABEL FAUSTO DE OLIVEIRA 004 20/04/2026 146 8357510/1 TANIA MARIA CARVALHO 005 10/04/2026 143 8360359/2 SUELEN CAMILO FERREIRA 005 23/04/2026 146 8360367/2 ROBELIA VELAME DE JESUS 003 03/04/2026 143 8362165/1 RENATA ITATIANA AMORIM 001 17/04/2026 143 8362254/1 DACIA VIRGINIA SANTOS DA COSTA 002 28/04/2026 143 8362254/2 DACIA VIRGINIA SANTOS DA COSTA 002 28/04/2026 143 8362840/1 VIVIANE PAULA MOREIRA DOS SANTOS 014 22/04/2026 143 8364435/1 TAMIRES RUFFO SANCHES 001 23/04/2026 143 8373485/1 ANAHI MENDES JOAZEIRO 001 22/04/2026 143 8373485/1 ANAHI MENDES JOAZEIRO 001 24/04/2026 143 8373485/3 ANAHI MENDES JOAZEIRO 001 24/04/2026 143 8373485/3 ANAHI MENDES JOAZEIRO 001 22/04/2026 143 8374236/1 ANDREIA ALVES DE JESUS FARIAS 001 10/04/2026 143 8382387/1 IVONE MOREIRA DE JESUS MIRANDA SILVEIRA 009 27/04/2026 160 8387257/1 PRISCILA DA SILVA NEVES 001 15/04/2026 143 8388890/1 ELIANE NASCIMENTO THEODORO RODRIGUES 007 23/04/2026 143 8388903/1 MARCELA DOS SANTOS MATIAS 002 01/10/2025 143 8388903/2 MARCELA DOS SANTOS MATIAS 002 01/10/2025 143 8390215/1 JAMARA NOEMIA PARRA ASTOLPHO 001 24/04/2026 143 8393575/1 ANDRESSA SILVA DE LIMA FERREIRA 009 27/04/2026 160 8394644/1 TALITA TORREZAN 002 09/04/2026 146 8397503/1 MONICA ANGELICA SILVA 002 07/04/2026 143 8397783/1 KARLA MARIA SOUZA DA GAMA

RODRIGUES 002 01/04/2026 146 8398313/1 ANGELICA FRANCIS MOREIRA GALDINO XAVIER 005 09/04/2026 146 8398411/1 ANA CARLA FERREIRA MOURA DE SOUSA 004 27/04/2026 143 8398411/2 ANA CARLA FERREIRA MOURA DE SOUSA 004 27/04/2026 143 8398615/1 CARLA OLIVEIRA DE ARAUJO 005 22/04/2026 143 8398615/2 CARLA OLIVEIRA DE ARAUJO 005 22/04/2026 143 8404453/1 CRISTIANE MACEDO BALMANT DA SILVA 001 15/04/2026 143 8404755/1 MARCIA LUCELIA MARTINS DE MEDEIROS 001 30/03/2026 143 8404763/1 LEIA SCARPIN GARCIA 004 30/03/2026 143 8404763/1 LEIA SCARPIN GARCIA 003 22/04/2026 143 8404763/2 LEIA SCARPIN GARCIA 003 22/04/2026 143 8404763/2 LEIA SCARPIN GARCIA 004 30/03/2026 143 8404810/1 ERICA ALVES 001 22/04/2026 146 8407541/1 PAULA LIMA CASTANHEIRA 009 27/04/2026 160 8407631/1 ELIZANDRA CATUCCI FONSECA 036 04/05/2026 160 8407908/1 RENATA NUNES DOS SANTOS 005 24/04/2026 143 8407908/2 RENATA NUNES DOS SANTOS 005 24/04/2026 143 8408173/1 JANE SANTOS PEREIRA MOLINA 002 04/05/2026 160 8408301/1 CAMILA AZEVEDO DE ARAUJO 001 14/04/2026 143 8409269/2 MICHELE SMORODZIN D AFONSECA SUTO 001 14/04/2026 143 8411131/2 GABRIELA MEDEIROS 001 23/04/2026 143 8420467/1 NATALIA FERNANDES ALVES 001 17/04/2026 143 8421226/1 CAROLINA CALANCHA LIORBANO 013 23/04/2026 143 8421803/1 PAULO VERGILIO MARQUES DIAS 002 21/04/2026 143 8423598/1 KELY CRISTINA BORTOLETO DA PIEDADE 001 22/04/2026 143 8424209/1 NANCY ALMEIDA RABINOVITZ 002 23/04/2026 143 8425621/1 RAUL PEIXOTO DE SOUSA 002 06/04/2026 143 8425710/1 OTAVIA PATRICIA GOMES 001 13/04/2026 143 8425710/1 OTAVIA PATRICIA GOMES 004 14/04/2026 143 8428034/2 MARCELO SANDRO DE CARVALHO 001 31/03/2026 143 8429987/2 MARIA RISONEIDE RAPOSO DE LIMA 045 01/04/2026 143 8429987/3 MARIA RISONEIDE RAPOSO DE LIMA 045 01/04/2026 143 8433658/3 ALEXANDRE DA SILVA SANTOS 009 27/04/2026 143 8433658/4 ALEXANDRE DA SILVA SANTOS 009 27/04/2026 143 8438366/2 KARINA ALMEIDA DO NASCIMENTO AVELINO 003 08/04/2026 146 8440689/2 ADRIANO ALVES SILVA 002 23/04/2026 143 8443530/2 JESSICA DOS SANTOS MACLEAN 001 22/04/2026 143 8443670/1 NILCEIA CRUZ DOS SANTOS 002 14/04/2026 143 8444595/1 DENISE DIAS DE SOUZA ALMEIDA 001 31/03/2026 146 8446202/1 LUANA BARBOSA DE AGUIAR 009 27/04/2026 160	8446342/1 IVANY TEREZA RODRIGUES NOGUEIRA 001 27/04/2026 143 8450285/1 GABRIELA MARTINEZ BUSNELLO QUEIROZ 002 23/04/2026 143 8452342/1 GISELE DOS SANTOS OLIVEIRA 001 10/04/2026 143 8453454/1 NADIA SINANI DE OLIVEIRA LIMA 001 22/04/2026 143 8453608/1 ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO 003 22/04/2026 143 8453608/3 ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO 003 22/04/2026 143 8454558/1 DEBORA SANTA BREGALDA 001 24/04/2026 143 8455091/1 NEIVA MATOS SANCHES 001 23/04/2026 143 8455244/1 LUCIENE BEZERRA PEREIRA 002 23/04/2026 143 8455244/2 LUCIENE BEZERRA PEREIRA 002 23/04/2026 143 8457247/1 TALITA REGINA DO NASCIMENTO SILVA 007 07/04/2026 143 8457590/1 REGIANE GARCIA RODRIGUES BORGES 050 13/04/2026 143 8459410/1 FERNANDA GIMENES 003 13/04/2026 143 8459908/1 STELLA DAMARIS BETTONE 001 24/04/2026 146 8461244/1 LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS 001 17/04/2026 143 8462241/1 MITZI SONOKI 019 17/04/2026 160 8462461/1 JULIO NICOLAU SILVA DE OLIVEIRA 003 22/04/2026 143 8462488/1 CAMILA FERREIRA DE CASTRO HALLITE 004 14/04/2026 143 8462488/1 CAMILA FERREIRA DE CASTRO HALLITE 005 21/04/2026 146 8465967/1 ELOISA CRISTINA GEROLIN 001 24/04/2026 143 8466785/1 ALEXANDRE DE ALMEIDA 002 27/04/2026 143 8470251/1 TANIA KELLY DA SILVA CORREA 003 08/04/2026 143 8470481/1 RENAN LUIZ RIBEIRO SANTANA 001 09/04/2026 146 8470995/1 CAIO AUGUSTO MACHADO CAMPOS 002 12/04/2026 143 8470995/2 CAIO AUGUSTO MACHADO CAMPOS 002 12/04/2026 143 8482047/1 ANE PEIXOTO BRANDAO 001 10/04/2026 143 8482993/1 HERBERTH AVILEZ NORBERTO DA SILVA 003 22/04/2026 143 8485364/1 SELMA MARTINS SASSO 001 27/04/2026 143 8489599/1 EDUARDO ROBERTO PRANDO 001 22/04/2026 143 8489734/1 GILSON APARECIDO DE MORAES 002 23/04/2026 143 8492409/1 FABIANA PEREIRA ACIOLI 004 24/04/2026 143 8495114/1 HENRIQUETA ZANOTTI CABRAL GUILHERME 001 17/04/2026 143 8495114/1 HENRIQUETA ZANOTTI CABRAL GUILHERME 001 22/04/2026 143 8496935/1 RENATA MARCELINA FAGUNDES 004 27/04/2026 143 8496935/1 RENATA MARCELINA FAGUNDES 001 24/04/2026 143 8497885/1 LEANDRO AMANCIO DE FREITAS 003 01/04/2026 146 8500011/1 RIVANEIDE DE PAULA SILVA EDA 002 16/04/2026 143 8502668/1 SIDNEI MENEZES DE JESUS 003 13/04/2026 143 8506621/1 TAMIRES RODRIGUES DOS SANTOS 005 06/04/2026 143	8506621/2 TAMIRES RODRIGUES DOS SANTOS 005 06/04/2026 143 8510458/1 LUCIMARY DOMINGUES WISSINIEVSKI 001 28/04/2026 143 8510547/1 SUZANA PAES DE BARROS ARRUDA VILHENA 001 10/04/2026 146 8512698/1 FABIANE VITORIA DOS SANTOS RABELO 001 07/04/2026 143 8515395/1 TALITA BRANDAO DE SOUZA 015 12/04/2026 146 8547441/1 SAMANTHA ELISA RAMOS LIRA 001 24/04/2026 143 8548587/1 FELIPE FRAGA GUTTERRES 001 23/04/2026 143 8548587/1 FELIPE FRAGA GUTTERRES 001 24/04/2026 143 8557527/1 REGINA CELIA CASTRO VELLOSO 005 05/04/2026 143 8572551/1 LUANA CRISTINA MAIA 001 22/04/2026 143 8573301/1 BRUNA OLIVEIRA PALIALOGO 002 23/04/2026 143 8574880/2 SIMONE DE OLIVEIRA CAVALCANTE 001 06/04/2026 143 8576157/2 GABRIELA REZENDE FARIAS 001 10/04/2026 143 8576645/1 JACIARA LIRA SILVA 001 17/04/2026 146 8576742/1 LUIARA POTYRA SILVA DE OLIVEIRA 005 30/03/2026 143 8579393/3 GIOVANA RODRIGUES MUNIZ BOMFIM 005 22/04/2026 143 8591351/1 DRUSILA AMARO DE SOUZA VALIM 001 23/04/2026 143 8592390/1 ALEX SOUZA NEVES 001 24/04/2026 143 8592390/1 ALEX SOUZA NEVES 002 22/04/2026 143 8592390/2 ALEX SOUZA NEVES 002 22/04/2026 143 8592390/2 ALEX SOUZA NEVES 001 24/04/2026 143 8596964/1 TAMIRIS ALVES VIEIRA DOS ANJOS 001 30/03/2026 146 8597481/1 FELIPE SERGIO ROHLING DORVALINO 001 01/04/2026 146 8774099/1 REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA HILARIO 003 06/04/2026 143 8786321/1 CLEISANI AMARAL PEREIRA DA SILVA 002 04/05/2026 160 8789282/1 ANA CLAUDIA RODRIGUES NOVAES 002 27/04/2026 143 8789649/1 SANDRA REGINA DE SOUSA 003 13/04/2026 143 8790370/1 PAULA FERNANDES DE SOUZA 001 24/04/2026 143 8791767/1 JANAINA PESTANA JULIO 001 22/04/2026 143 8792682/1 TALITA MARCONI CORTEZ MAGALHAES 007 21/04/2026 146 8792780/1 MARIA ANTONIA DE SOUZA MOTTA 002 31/03/2026 143 8793751/1 TATIANE APARECIDA SABALIAUSKAS BERNARDO 003 31/03/2026 143 8793751/2 TATIANE APARECIDA SABALIAUSKAS BERNARDO 003 31/03/2026 143 8796378/1 JOICE DE ANDRADE SILVA 004 07/04/2026 143 8796378/3 JOICE DE ANDRADE SILVA 004 07/04/2026 143 8796866/1 ELISANGELA GAMBINI DA SILVA SANTOS 001 24/04/2026 143 8816069/2 GRAZIELE GOMES MACIEL VIANA 001 17/04/2026 146 8816174/2 LIDIAN CRISTINA DA ROSA 002 22/04/2026 143

8816514/2 RENATA FRANCISCA DOS SANTOS RODRIGUES 002 23/04/2026 143	9084894/1 MARCOS JESUS DE SANTANNA 004 30/03/2026 143	9340891/1 ANA LUCIA FIGUEIREDO MEIRA 001 24/04/2026 143
8817341/2 BERENICE MOURA DA SILVA 003 08/04/2026 143	9127500/1 HEIDI LIMA DE TOLEDO 001 07/04/2026 143	9340971/1 CAMILA CRISTINA SOARES DE SOUZA 001 22/04/2026 143
8819424/4 LUCIANA MORAES SILVA 005 13/04/2026 143	9129014/2 MARIA LETICIA BEAUMORD NEVES 001 16/04/2026 143	9342176/1 THAIS REGINA DE CAMARGO 002 05/04/2026 146
8819661/3 IRACELLY MAGALHAES RAULINO REZENDE 001 17/04/2026 143	9140433/1 GEAN MOR LELLIS 002 23/04/2026 143	9342176/1 THAIS REGINA DE CAMARGO 002 10/04/2026 146
8820821/2 ALINE APARECIDA RODRIGUES CARDOSO 001 24/04/2026 143	9153527/1 ANA PAULA BARRETO 002 23/04/2026 143	9343041/1 LARISSA MATTIOLI DE OLIVEIRA 005 23/04/2026 143
8821411/2 CAROLINA LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA RANGEL 003 15/04/2026 143	9176543/1 RENATA BARBOSA DE SOUZA 003 22/04/2026 143	9344900/1 TATIANE PAIVA DE VASCONCELO 005 06/04/2026 146
8822077/3 NADJANE NUNES BARBOSA ALENCAR DA SILVA 002 23/04/2026 143	9178333/1 LUCIANE DE LIMA SILVA 003 30/03/2026 143	9345655/1 JULIANA BELLUZZO ARRUDA DE PAIVA 001 10/04/2026 143
8829403/2 EDUARDO MARTINS VILAS BOAS 002 23/04/2026 143	9180524/1 CLAUDIA MARIA DE SENA 002 14/04/2026 143	9346465/1 LUANA MARTINS DOS REIS SOUSA 003 31/03/2026 143
8834164/3 GIULLIA GABRIELE MILANO 004 21/04/2026 143	9182225/1 SOLANGE OLIVEIRA DE DEUS 002 24/04/2026 143	9346660/1 PRISCILA PINTOR MENDES 003 14/04/2026 143
8834326/2 ANA MARIA DE SOUZA TORRES 008 28/04/2026 160	9182349/1 REGINA APARECIDA FERNANDES SALLES 002 01/04/2026 146	9349286/2 GIOVANA GASPAROTTO SOUZA CABRAL 001 08/04/2026 143
8834792/2 REBECA NOBRE DOS SANTOS BARBOSA 001 24/04/2026 143	9191836/1 CARLA CRISTINA LUZ 004 21/04/2026 146	9350233/1 JANYNE MOREIRA DE SENA 004 21/04/2026 143
8838771/2 REGINA MARIA MARTINS DOS SANTOS 002 23/04/2026 146	9217461/1 GESLAINNE SOUZA AFONSO MARTINS 005 23/04/2026 143	9350381/1 MELLYNDA MELLANY MOURA MARQUES 004 14/04/2026 143
8845948/2 DANIELA CRISTINA SANCHES BATISTA 003 12/04/2026 143	9218017/1 TATIANE DE JESUS FERREIRA 001 24/04/2026 143	9352643/1 GISLENE GARCIA FERNANDES 005 20/04/2026 143
8854301/2 ANGELICA DE LIMA BARBEIRO 002 04/05/2026 160	9255010/1 ALINE CARDOSO DA SILVA LANGAMER 001 02/04/2026 146	9353780/1 MARCUS PAULO MARTINS DA CRUZ 001 26/03/2026 143
8859060/1 ROSICLER NASCIMENTO DA CRUZ 002 23/04/2026 143	9307362/1 ISABELA APARECIDA GOMES DE MELO 003 06/04/2026 143	9353852/1 ELIZALDO INALDO DA SILVA 002 22/04/2026 143
8863580/2 REBECA MIRANDA MAZIEIRO 002 06/04/2026 146	9307362/1 ISABELA APARECIDA GOMES DE MELO 005 09/04/2026 143	9354247/1 SANDRA BARBOSA DA SILVA 002 23/04/2026 143
8880301/1 BIANCA MARTINS FOGAGNOLLO 020 24/04/2026 143	9315241/1 AMANDA SANTANA SOARES 002 27/04/2026 143	9354859/1 LUIZA SOUZA SILVA CARVALHO 002 23/04/2026 143
8895252/1 PATRICIA DIAS DE SOUSA 002 05/04/2026 146	9327673/1 ENZO FRIZZO PAULINO BALTAREJO 002 22/04/2026 143	9355804/1 GALDI ROSA 001 30/03/2026 146
8899975/1 KARINE MARQUES GASPARINO 002 23/04/2026 143	9328041/2 LUANA DOS SANTOS MOREIRA 001 23/04/2026 143	9358960/1 DENIS FELIPE PIMENTEL 001 23/04/2026 143
8905258/1 FATIMA ZAFIRA DE SOUSA ANGIOLETTO 039 04/05/2026 160	9328386/1 DIEGO ALEXANDRE DE SOUZA 001 23/04/2026 143	9359311/1 ANA CAROLINA DE SOUZA FELIPPE 001 24/04/2026 143
8915903/1 ANETTE DA SILVA AZEVEDO 003 08/04/2026 143	9329994/1 MARCIE LANCIONI VANIQUE 002 23/04/2026 143	9360174/1 CARLA MARIA FRERES STIPP 001 07/04/2026 143
8918015/1 ELIZANETE COSTA DE SOUZA BARROS 001 23/04/2026 143	9330275/1 CARLA REGINA SANTOS PEREIRA 001 15/04/2026 143	9360476/1 GISELY CRISTINA DOS SANTOS ROCHA 001 17/04/2026 143
8918805/1 FLAVIA CARNEIRO DE CARVALHO FREIRE DIAS 001 10/04/2026 146	9330445/1 ANDRE ITO CHA 002 27/04/2026 143	9360565/1 INDIANE RODRIGUES DA COSTA 003 22/04/2026 146
8920010/1 ELIANE MARIA BONFIM 001 24/04/2026 146	9330542/1 ANA BEATRIZ MARTINS CRAVEIRO 001 27/04/2026 143	9361758/1 ISABELLA PRADO BRUNETTI DA SILVA 001 22/04/2026 143
8920206/1 LIVIA RACHEL LORENZETTI LIE ZACCARELLI 003 22/04/2026 143	9332634/1 NATALIA RUSSO SOEIRO CAMPOS 002 13/04/2026 143	9363602/1 MARLON BRUNO BARBOSA MADEIRA 002 16/04/2026 143
8920206/2 LIVIA RACHEL LORENZETTI LIE ZACCARELLI 003 22/04/2026 143	9332910/1 PATRICIA MOURA RODRIGUES DANTAS 003 23/04/2026 146	9366971/1 MARIA APARECIDA DA SILVA LAMAS 009 27/04/2026 143
8922519/1 RITA DE CASSIA RAMOS DE OLIVEIRA 002 23/04/2026 143	9333461/1 LARISSA BATISTA LIMA 003 23/04/2026 143	9366971/2 MARIA APARECIDA DA SILVA LAMAS 009 27/04/2026 143
8923027/1 ALYSSON CORDEIRO DE OLIVEIRA 001 24/04/2026 143	9333606/1 PATRICIA RICARDO DE SOUZA GLOBO 001 24/04/2026 143	9367802/1 DEBORA LIMA GUERRA 001 06/04/2026 143
8923191/1 ANA PAULA DOS SANTOS RIBEIRO 003 27/04/2026 143	9333835/1 BREND0 FIRMINO DA SILVA 001 06/04/2026 143	9367926/1 LAURA GUIMARAES 002 23/04/2026 143
8924163/1 LIDIANE MARCELINO VIEIRA 007 26/03/2026 143	9335404/1 LUIZA THILAY CIPRIANO BALBINO 002 31/03/2026 143	9367926/2 LAURA GUIMARAES 002 23/04/2026 143
8934134/1 MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE AZEVEDO 002 07/04/2026 143	9335731/1 GABRIELLE YASMIN MORAES ARAUJO 003 13/04/2026 143	9369589/1 LUCAS LOURENCO FIGUEIREDO CAVALCANTI 001 27/03/2026 143
8934631/1 ROSELY SALVINO DA SILVA 001 22/04/2026 143	9335731/2 GABRIELLE YASMIN MORAES ARAUJO 003 13/04/2026 143	9371699/1 FLAVIA ROBERTA CAPRARO DE TOLEDO 001 13/04/2026 143
8935408/1 SHIRLEI BORGES DA COSTA RODRIGUES 001 02/04/2026 146	9335951/1 RENATA SOFIA PASCOAL SANTOS 003 22/04/2026 146	9372288/1 LUCIANA FERNANDES CIMETTA 004 30/03/2026 143
8935611/1 PATRICIA DA CRUZ OLIVEIRA 001 23/04/2026 143	9336028/1 ALEXANDRA VIANA BISPO 005 06/03/2026 143	9373071/1 IOLANDA DIAS BORA 001 10/04/2026 146
8955301/2 PAMELA CAVALCANTE DE MORAES 001 23/04/2026 143	9336621/1 RAFAELA CORDEIRO GAMA 001 24/04/2026 143	9373225/1 NATHALY GUATURA DA SILVA 002 23/04/2026 143
8956774/2 BRUNO CESAR CARDOSO GONZAGA 001 22/04/2026 143	9337636/1 GABRIELA MARQUES DA SILVA 003 24/04/2026 143	9373659/1 KARINA VOLPE PEREIRA DA SILVA 002 07/04/2026 143
8965030/2 ELIANE BELO DA SILVA BUENO 031 24/04/2026 160	9337750/1 DEBORA ACIRON POCAS DE ALMEIDA PAZZINI 004 07/04/2026 143	9373659/1 KARINA VOLPE PEREIRA DA SILVA 001 06/04/2026 143
8977011/1 PAULA DA ROCHA CLAUDINO 001 24/04/2026 143	9339132/1 ALINE PAIVA LEMES 005 24/04/2026 143	9374027/1 LETICIA SILVA RIBEIRO 002 30/03/2026 143
8977364/1 ELISANGELA LOPES DA SILVA 002 23/04/2026 143	9340459/1 GABRIELA ALMEIDA DA LUZ 002 29/04/2026 143	9374558/1 PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS 002 06/04/2026 143
		9375431/1 RAQUEL SILVA DE CARVALHO

PUDO 002 23/04/2026 143
9405003/1 LYGIA ALVES DE SOUZA 002 07/04/2026 143
9406204/1 BEATRIZ VITORIA DOS SANTOS ALVES 001 14/04/2026 143
9455671/1 RUBEANNY DA SILVA GOMES ROSA 006 31/03/2026 146
9456791/1 JULIA BRAGA DE OLIVEIRA 001 09/04/2026 143
9457577/1 FLAVIO MARCIO DE ARAUJO 001 23/04/2026 143
9457682/1 KELVIN LOPES DE SOUZA 002 23/04/2026 143
9459472/1 NEUCI ALVES DOS SANTOS 002 07/04/2026 143
9460331/1 DENISE MOTA DA SILVA 002 23/04/2026 143
9460861/1 ICARO MIKE SILVA SANTOS ANDRADE 030 20/04/2026 146
9461213/1 LETICIA MENDES RIBEIRO 003 30/03/2026 143
9461507/1 MATHEUS DE SOUZA FONSECA 014 22/04/2026 160
9463046/1 ALINE DOS SANTOS LUZ 002 01/04/2026 146
9465065/1 GESSICA DA CONCEICAO OLIVEIRA 001 17/04/2026 143
9469753/1 ANDRESSA RIGHI CARVALHO 001 22/04/2026 143
9469796/1 ANA CAROLINA LOUREIRO DA SILVA SANTOS 002 26/04/2026 143
9470310/1 THALITA PEREIRA MOTTA 002 16/04/2026 143
9477101/1 THAMIRES NOGUEIRA DA SILVA SANTOS 002 02/04/2026 146
9477624/1 KESYA CAROLINE DA SILVA MAZZARON 001 02/04/2026 146

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8226369/6 JAQUELINE PRIMIANI MOL 005 19/04/2026 146

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8907501/2 DEBORA JUN PORTUGHEIS 001 09/04/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6239285/1 CARLOS ALBERTO RICCI LOPES DE BARROS 003 22/04/2026 143
6435866/1 IVANILDO DOS SANTOS 001 17/04/2026 143
6435866/1 IVANILDO DOS SANTOS 001 27/04/2026 143
6482244/1 RONALD DA SILVA CAMARGO 001 25/04/2026 143
6487157/1 LUCIO ROGERIO DA SILVA 007 23/04/2026 143
6543367/1 LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO 001 10/04/2026 143
6581986/1 RONALDO GONCALVES 005 22/04/2026 143
6585027/1 ODAIR CORREA SILVA 002 13/04/

2026 143
6586325/1 CLOVIS DISESSA 001 27/04/2026 143
6587097/1 JOSE WELINGTON DE SOUZA 001 10/04/2026 143
6744940/1 ROSA MILENE DE MENDONCA 005 09/04/2026 143
6792626/1 PAULA KARINA DE BARROS 005 15/04/2026 143
6801196/1 ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS 001 24/04/2026 143
6807216/1 PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA 002 13/04/2026 143
6807216/1 PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA 001 15/04/2026 143
6841236/1 RONE DA SILVA MATOS 001 22/04/2026 143
6933823/2 ANA PAULA BORGES DA SILVA 001 10/04/2026 143
6985092/1 RENATA DIAS DE MELO 002 09/04/2026 143
6991629/1 ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 002 04/05/2026 160
7097727/1 JONAS MEDRADO DA SILVA 003 11/04/2026 143
7324456/1 BEATRIZ CORONEL MARTINS 001 10/04/2026 143
7338252/1 JANETE ALMEIDA SOUZA DE SANTANA 002 21/04/2026 143
7379471/1 ROZIEL DA CUNHA ALMEIDA 076 30/04/2026 160
7385820/1 RUBENS FERREIRA DA SILVA 003 23/04/2026 143
7408463/1 PEDRO MENDES DE MENEZES 007 15/04/2026 143
7413025/1 PAULO ROGERIO GOMES 001 10/04/2026 143
7413025/1 PAULO ROGERIO GOMES 003 14/04/2026 143
7527101/1 ESTELA FRANZIN ALVES 002 22/04/2026 143
7710658/1 PATRICIA DOS SANTOS SOUZA CALDAS 003 14/04/2026 143
7727038/1 ANDERSON FERNANDO MARTINS DE CERQUEIRA 002 10/04/2026 143
7886161/1 MILENA LIMA DOS SANTOS 003 24/04/2026 143
8156387/1 JENNIFER GIMENES DE ALBUQUERQUE 005 22/04/2026 146
8157154/1 NATALIA APARECIDA ARAUJO ANDRE SILVA 004 27/04/2026 143
8157154/1 NATALIA APARECIDA ARAUJO ANDRE SILVA 003 09/04/2026 148
8181292/1 MARCELL BANDEIRA CLARO 001 27/03/2026 143
8475229/1 ROSANA LUIZA SANTOS SIQUEIRA CONCEICAO 001 25/04/2026 143
8475229/1 ROSANA LUIZA SANTOS SIQUEIRA CONCEICAO 001 23/04/2026 143
8549656/1 AMAURY LAURINDO FONSECA E SILVA 003 23/04/2026 143
8554358/1 RAFAEL MACEDO ARAUJO 002 10/04/2026 143
8554862/1 RAFAEL EVANGELISTA DOS SANTOS SILVA 003 06/04/2026 143
8561494/1 LUIZ FABIANO DOS SANTOS 007 23/04/2026 143
8567981/1 ROGER LIMA LOPEZ 003 10/04/2026 143
8569401/1 BRUNO JOSE NAGLIATI INACIO 001 21/04/2026 143
8586292/1 JAIME DA CONCEICAO JUNIOR 002 19/04/2026 143
9167692/1 NATAN RIBEIRO BRAGA 005 24/04/2026 143
9171908/1 DANIEL RAMOS DOS ANJOS JUNIOR 002 07/04/2026 143
9174796/1 NAIARA PAULO CLIMACO DA

SILVA 039 30/04/2026 160
9274669/1 LUCAS HENRIQUE NABARRETE DE FREITAS 001 26/04/2026 143
9275070/1 DAVID NEVES NOGUEIRA 057 19/04/2026 160
9417265/1 GREICE KELLY PEREIRA DA SILVA 001 21/04/2026 143
9418229/1 DIEGO OLIVEIRA AMORIM 002 04/05/2026 160
9420053/1 CINTIA MAIA DE ASSIS 007 09/04/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6304834/1 CLAUDIA REGINA DOS SANTOS BATISTA NOVAIS 001 31/03/2026 146
8773157/1 RAFAEL ALMEIDA MAGALHAES 002 23/04/2026 146

SUBPREFEITURA GUAIANASES

RF Nome Dias A partir de Artigo

6294669/1 CLAUDIONOR DA CRUZ GONCALVES 005 13/04/2026 143
6463100/1 ALMIR GOMES 001 24/04/2026 143

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

RF Nome Dias A partir de Artigo

9452109/1 CARLOS HENRIQUE VON MUHLEN DE SALES 007 27/04/2026 143

TRIBUNAL CONTAS MUNICIPIO DE SAO PAULO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7606257/1 SOLANGE PAULO 003 22/04/2026 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8377685/1 ANDERSON BATISTA BARBOSA 001 10/04/2026 143
8412383/1 ELIANE CAMARGOS DE CARVALHO 005 09/04/2026 143
8476829/1 VALTER TADEU FAUSTINO 073 04/05/2026 160
8521093/1 ROSEMEIRE DE OLIVEIRA 055 04/01/2026 146
8522031/1 ROSA DE FATIMA PARDAL RODRIGUES 090 04/05/2026 143
8528462/1 EMA REGINA BERG 001 10/04/2026 143
8530483/1 JOSE ALEXANDRE DA SILVA LEAL 001 07/04/2026 146

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79 - Clínica	RF Nome Dias A partir de Artigo	010 28/04/2026 143
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3177319/2 FATIMA COLACITE PESSOA DE OLIVEIRA 030 27/04/2026 143	6950281/1 ADRIANA DE MENEZES 011 28/04/2026 143
RF Nome Dias A partir de Artigo	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	6950281/2 ADRIANA DE MENEZES 011 28/04/2026 143
7333331/1 BIANCA RIBEIRO TERRA 030 28/04/2026 143	RF Nome Dias A partir de Artigo	6952933/1 EDEMILSON ANTONIO PEREZ CLEMENTINO 020 29/04/2026 143
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	5306728/2 VALQUIRIA APARECIDA DOS SANTOS 030 27/04/2026 143	6953000/1 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 090 27/04/2026 143
RF Nome Dias A partir de Artigo	5459192/7 ELIANE ALBREGARD 012 27/04/2026 143	6953727/1 UILIAN NATAL CRESCENCIO 030 28/04/2026 143
6259545/1 EDISON GONCALVES DE LIMA 030 27/04/2026 143	5661439/5 LUCIENE LOPES CANDEIAS 030 23/04/2026 143	7139390/1 SUELI DE LIMA ETTINGER 030 28/04/2026 143
6260748/1 MARIA MARGARIDA ALVES CANTANHEDE 030 27/04/2026 143	5817722/3 JULIO CESAR ROSA 030 27/04/2026 143	7209118/3 PATRICIA BARROS CAVALCANTE 030 29/04/2026 143
6597050/3 VANIA HILDEBRAND 030 24/04/2026 143	6076599/4 MARINALVA CORREA DA PAIXAO 020 27/04/2026 143	7209118/4 PATRICIA BARROS CAVALCANTE 030 29/04/2026 143
7051514/3 CRISTIANE PAULA PINHEIRO CAMBRAIA 010 24/04/2026 143	6090192/1 MARIA CILENE FIRMINO 045 27/04/2026 143	7214383/1 MIQUELINA BERNARDA VEIGA 015 28/04/2026 143
7153562/5 RITA DE CASSIA ALVES DE SOUZA 020 27/04/2026 143	6155278/2 LUIZ SERGIO DE ANDRADE 010 25/04/2026 143	7215916/1 MARCIO PEREIRA DA SILVA PUERTA 020 27/04/2026 143
7172281/1 LUCINEIA NERIS BARROS DA SILVA 010 27/04/2026 143	6313248/2 FLAVIO DONIZETE DA COSTA 002 28/04/2026 143	7215916/2 MARCIO PEREIRA DA SILVA PUERTA 020 27/04/2026 143
7176147/1 LUCIMARA NASCIMENTO UDALA 060 25/04/2026 143	6313248/3 FLAVIO DONIZETE DA COSTA 002 28/04/2026 143	7244045/2 RENATA FUNES DA SILVA ROCHA 003 28/04/2026 143
7442866/1 ZILDA VALERIA LAMBERT DE SOUZA 015 28/04/2026 143	6387322/3 LIGIA APARECIDA FRANCABANDIERA 090 29/04/2026 143	7286562/3 MAHELI FERNANDES DA SILVEIRA 007 29/04/2026 143
7504322/1 SELMA CORREIA DE OLIVEIRA SILVA 030 27/04/2026 143	6539645/2 JOAO BENEDITO MACHADO 015 27/04/2026 143	7292481/2 SUELI AGUILERA KURITA 006 28/04/2026 143
7848056/1 MARIA DE LOURDES MUNHAO CAPALBO 020 27/04/2026 143	6664725/2 VILMAR NAVARRO JUNIOR 030 27/04/2026 143	7295308/2 ROSANGELA LOPES DA SILVA FELIX 020 27/04/2026 143
7851090/1 JOSE LUIS LAMBERTI 031 27/04/2026 143	6765165/2 ANDREA STEINWASCHER 020 28/04/2026 143	7295308/3 ROSANGELA LOPES DA SILVA FELIX 020 27/04/2026 143
7946520/1 ROBERTA TEIXEIRA FRANCO 030 27/04/2026 143	6775578/1 MARIA LUCIA GORGULHO FERNANDES 015 27/04/2026 143	7301367/2 ANA FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA 030 28/04/2026 143
7978529/1 LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARRA 030 28/04/2026 143	6775578/3 MARIA LUCIA GORGULHO FERNANDES 015 27/04/2026 143	7341024/1 IRLEIDY CRISTINA MADAZZIO 020 28/04/2026 143
8289786/2 ALINE LUCHIARI ANDRETTA 004 27/04/2026 143	6786103/1 CRISTIANE FATIMA DOS SANTOS 030 28/04/2026 143	7358741/2 SANDRA FERREIRA 030 29/04/2026 143
8291900/2 ADRIANA BRITO SILVA 030 27/04/2026 143	6815529/2 SILVIA GISELE EDUARDO 020 25/04/2026 143	7358741/3 SANDRA FERREIRA 030 29/04/2026 143
8301760/2 CLEIDINICE FERREIRA BARBOSA 010 28/04/2026 143	6839924/1 JOICE PEREIRA NUNES 020 29/04/2026 143	7381344/3 MARISTELA DE LIMA GARCIA 020 28/04/2026 143
8335851/2 MARIANA DONATHA SOARES 015 27/04/2026 143	6845436/1 PEROLA DO AMARAL DEPERON 030 28/04/2026 143	7478968/1 MILENY ALAKSANY OLIVATO DO NASCIMENTO 020 28/04/2026 143
8341273/2 RONILDES ARAUJO DE JESUS 045 25/04/2026 143	6845436/2 PEROLA DO AMARAL DEPERON 030 28/04/2026 143	7485158/2 CLAUDIA DOS SANTOS LIMA 030 29/04/2026 143
8349681/2 SORAYA APARECIDA DE SOUZA 015 29/04/2026 143	6849661/1 SIMONE MARIA DO CARMO DE LIMA 014 29/04/2026 143	7488327/1 DULCINEIA PEREIRA JARDIM 010 28/04/2026 143
8810281/1 JONATHAS FERREIRA 015 27/04/2026 143	6849661/2 SIMONE MARIA DO CARMO DE LIMA 014 29/04/2026 143	7510063/2 LUANA COLCHESQUI LYRIO EMIDIO 030 25/04/2026 143
8932395/1 MATHEUS AUGUSTO DE AMORIM REIS 008 25/04/2026 143	6862063/2 BETANIA GOMES DA SILVA 009 27/04/2026 143	7515936/1 LEILA ISABELITA PEREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA 020 27/04/2026 143
9210725/1 GILSON NUNES GUALBERTO FILHO 030 28/04/2026 143	6865925/2 TATIANA DE CAMARGO GOMES 014 29/04/2026 143	7515936/2 LEILA ISABELITA PEREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA 020 27/04/2026 143
9260447/1 LUCINEIA NUNES MAIA DOS SANTOS 045 28/04/2026 143	6896383/2 EDIVALDO LAURENTINO DE OLIVEIRA 015 27/04/2026 143	7523475/1 LELIA VIANA 030 27/04/2026 143
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	6906893/2 MARINEIDE CLARINDA DOS SANTOS 015 27/04/2026 143	7533209/1 RUTE MARIA DA SILVA OLIVEIRA 020 29/04/2026 143
RF Nome Dias A partir de Artigo	6910921/1 DONATA MORENO FELIPE GUTIERREZ 010 28/04/2026 143	7533403/1 DEBORA APARECIDA DE ANDRADE 020 27/04/2026 143
7511108/5 JULIANA HENRIQUE BEZERRA CHAVES 010 28/04/2026 143	6919448/1 ADRIANA APARECIDA DA SILVA ARAUJO 030 28/04/2026 143	7533403/2 DEBORA APARECIDA DE ANDRADE 020 27/04/2026 143
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	6928137/2 KEYLA CRISTINA TEODORO 020 28/04/2026 143	7540469/1 SARA PLANTIER ANDRADE 015 28/04/2026 143
	6935338/1 EDNA MORATO DA SILVA DE PAULA 020 28/04/2026 143	7559461/2 BENEDITO FENICH DE CASTRO 090 24/04/2026 143
	6935338/2 EDNA MORATO DA SILVA DE PAULA 020 28/04/2026 143	7572646/2 CLEBER ALVES FERREIRA 030 27/04/2026 143
	6949045/1 MARINA BONADIES MACHADO 010 28/04/2026 143	7572646/3 CLEBER ALVES FERREIRA 030 27/04/2026 143
	6949045/2 MARINA BONADIES MACHADO	7574711/2 FELIPE SOUZA ROSSE PEREIRA 030 27/04/2026 143
		7704691/1 JULIA DE OLIVEIRA GALLI 030 29/04/2026 143
		7715757/1 RAQUEL PINHEIRO TONETTO BUDRI 030 27/04/2026 143

7716435/1 MARIA TERESA DANTAS TAVARES
DOS SANTOS SANT ANNA 014 29/04/2026 143

7728778/1 KATIA GONCALVES CHIMENTAO
060 27/04/2026 143

7728778/2 KATIA GONCALVES CHIMENTAO
060 27/04/2026 143

7733151/1 ERICK MENDONCA FERREIRA 060
27/04/2026 143

7737939/1 HUGO LEANDRO ALVES DO
AMARAL 050 28/04/2026 143

7738897/1 SILVANA FELIZ FAUSTINO DA
SILVA 030 28/04/2026 143

7741782/1 ELVIRA MARIA GOMES BARRETO
030 27/04/2026 143

7747080/1 VERA DENISE DE SOUZA BARBA
090 28/04/2026 143

7769334/1 PATRICIA APARECIDA DIOGO DE
CASTRO CAPUTO 020 27/04/2026 143

7769334/2 PATRICIA APARECIDA DIOGO DE
CASTRO CAPUTO 020 27/04/2026 143

7770413/1 DANIELA FREITAS VERARDO 020
25/04/2026 143

7779534/1 VIVIANE CABRERA MANOEL 030
28/04/2026 143

7782098/1 RAQUEL APARECIDA DA SILVA
RODRIGUES 015 27/04/2026 143

7793537/1 NATHALIA PAMELA BRANDAO
TOMAZ 030 28/04/2026 143

7806558/1 ROSILEINE MARIA DA
CONCEICAO 020 28/04/2026 143

7806558/3 ROSILEINE MARIA DA
CONCEICAO 020 28/04/2026 143

7806787/1 MARINA MANIEZO DE MORAES
010 28/04/2026 143

7806787/2 MARINA MANIEZO DE MORAES
010 28/04/2026 143

7815531/1 ELEINE SANTIAGO LOURENCO 015
28/04/2026 143

7825374/1 MARIA ALICE DO NASCIMENTO
BATISTA 020 27/04/2026 143

7830688/1 MARIA APARECIDA FAGUNDES DE
AZEVEDO 008 27/04/2026 143

7891741/1 DAVID NOGUEIRA DA SILVA 030 29/
04/2026 143

7906013/1 SEBASTIANA APARECIDA DE
OLIVEIRA 045 25/04/2026 143

7906013/2 SEBASTIANA APARECIDA DE
OLIVEIRA 045 25/04/2026 143

7906838/1 ECAUE PEREIRA DA COSTA 030 27/
04/2026 143

7911742/1 LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA
FERREIRA 008 24/04/2026 143

7913184/1 SULAMITA DA SILVA RODRIGUES
030 24/04/2026 143

7914733/1 AMANDA ALMEIDA RODRIGUES
MACIEL MARTINS 010 27/04/2026 143

7916370/1 JOINES GUSTAVO RUIZ GARCIA
015 29/04/2026 143

7919875/1 CRISTIANE CAPUCHO DA CRUZ
FONSECA 060 27/04/2026 143

7922345/1 MARCIO ROGERIO DE SOUZA 030
27/04/2026 143

7923708/1 MARCIA CRISTINA LOPES
NOGUEIRA 090 27/04/2026 143

7931735/1 FRANCISCO CARLOS BROSSI 030
28/04/2026 143

7932651/1 ABEL BRUDER DOS SANTOS 030 27/
04/2026 143

7944209/1 DAIANE PAULA DA SILVA 015 24/04/
2026 143

7950497/1 ELAINE CRISTINA MARQUES DE
SOUSA 009 28/04/2026 143

7954654/1 OLIVIA DOMEICA LOPES 030 28/04/
2026 143

7966849/3 CARLOS ALEXANDRE BIGIDO DE
SIQUEIRA 030 24/04/2026 143

7968833/2 TEREZINHA FERREIRA NUNES 030

29/04/2026 143

7981295/1 MARIA DE FATIMA CALDAS
OLIVEIRA 030 27/04/2026 143

7995547/2 FRANCISCA MARIA DOS SANTOS
020 29/04/2026 143

8016721/1 DEBORA DE FREITAS GONCALVES
SOUZA 030 27/04/2026 143

8018120/1 SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA
020 27/04/2026 143

8018120/2 SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA
020 27/04/2026 143

8025525/1 CLAUDIO MARTINES DAS DORES
030 29/04/2026 143

8039941/2 SILVANA SAKAKI YAMAMOTO 007
28/04/2026 143

8040745/1 DANIELE MADUREIRA GREN 030
27/04/2026 143

8043311/1 CRISTIANE REGINA SANTOS
POSSO 030 27/04/2026 143

8043311/2 CRISTIANE REGINA SANTOS
POSSO 030 27/04/2026 143

8066159/1 DEBORA APOLIANA OLIVEIRA
CRISOSTENES 014 27/04/2026 143

8088802/1 ZELIA MARIA DE SOUZA
NOGUEIRA 030 27/04/2026 143

8119716/1 DANIELLE DE OLIVEIRA NONATO
030 29/04/2026 143

8122415/1 VALERIA CRISTINA LIMA
GALDINO 030 28/04/2026 143

8122415/2 VALERIA CRISTINA LIMA
GALDINO 030 28/04/2026 143

8129461/1 CATIA OLIVEIRA DA SILVA
CARNOT 020 28/04/2026 143

8129461/3 CATIA OLIVEIRA DA SILVA
CARNOT 020 28/04/2026 143

8130710/1 ELIZETE LOPES DA CRUZ 007 28/04/
2026 143

8149631/3 JORDANIA AMARO GONCALVES
030 27/04/2026 143

8161623/1 RICARDO DOS HUMILDES
OLIVEIRA 020 24/04/2026 143

8174130/1 ALINE MEZZALIRA 014 25/04/2026
143

8188106/1 SILVIA FIDALGO 030 27/04/2026 143

8189889/1 ALEX BONFIM DIAS 030 28/04/2026
143

8191298/1 VANESSA COUTO DA SILVA 025 27/
04/2026 143

8195951/1 JESSICA SILVA VELLA 008 27/04/
2026 143

8227187/1 IVONISE MARIA MACIEL SILVEIRA
030 28/04/2026 143

8243859/1 FRANCISCA JARDILINA DA SILVA
LIMA 030 27/04/2026 143

8248117/1 TELMA ALVES DOS SANTOS
SOUZA 010 29/04/2026 143

8254338/3 MARCIA HELIEN PASCUCCI
GONCALVES DIAS 030 29/04/2026 143

8262209/1 VICTOR KAYNAN BARBOSA
VASQUES 010 27/04/2026 143

8269572/1 ELAINE DA SILVA SANTANA 014 27/
04/2026 143

8271976/1 SUZANA RUTE DOS SANTOS
ALMEIDA 030 27/04/2026 143

8368465/1 FERNANDA SANTOS TAVANTE 014
28/04/2026 143

8369674/1 ALICIANE DE MELO LOPES 015 27/
04/2026 143

8407916/1 SIDNEI DE JESUS 030 26/04/2026 143

8446032/1 ADRIANA DA CONCEICAO 020 28/
04/2026 143

8456615/1 SANDRA REGINA DA SILVA 040 28/
04/2026 143

8465860/1 ELMA MARIA DOS SANTOS
AVEIRO 020 27/04/2026 143

8468567/1 ADONIS VIEIRA DE SOUZA 020 28/

04/2026 143

8470278/1 CARLOS RODRIGO ALVES DA
SILVA 010 28/04/2026 143

8483108/1 JULIO CESAR DA COSTA E SILVA
010 27/04/2026 143

8484678/1 EVANDRO LUIS DA SILVA 020 27/04/
2026 143

8510679/1 DENILSON MARQUES DE ARAUJO
008 29/04/2026 143

8515697/1 JANAINA DE SIQUEIRA 030 28/04/
2026 143

8539901/1 CARLA FERRAZ 030 27/04/2026 143

8575304/2 REGIANE APARECIDA AMARAL
SANTANA 014 27/04/2026 143

8816174/2 LIDIAN CRISTINA DA ROSA 060 24/
04/2026 143

8819556/2 JULIANO JULIVAL DOS SANTOS
014 27/04/2026 143

8829501/2 ERIKA VIANA SOUZA 004 27/04/
2026 143

8867640/1 ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA
001 27/04/2026 143

8908125/1 TAMAE TANAKA 015 28/04/2026 143

8913145/1 JULIANA ALVES DE OLIVEIRA 020
28/04/2026 143

8935416/1 KEYLANE COSTA DOS SANTOS 030
27/04/2026 143

9090827/2 JANSER CARLO STEFFEN 030 27/04/
2026 143

9139923/1 GIVANILDO SOARES DE OLIVEIRA
030 28/04/2026 143

9243500/2 NADIA PEREIRA MALIENO 008 28/
04/2026 143

9327673/1 ENZO FRIZZO PAULINO
BALTAREJO 030 29/04/2026 143

9328084/2 KELLY DE OLIVEIRA RAMOS 021
24/04/2026 143

9348280/1 JULIA TERENCE VIEIRA 010 27/04/
2026 143

9357564/1 NATALIA ANDREOLI PUERTA
LOPES 030 27/04/2026 143

9358587/1 SUELLEN FREITAS STEFANON DOS
SANTOS 020 27/04/2026 143

9370374/1 ALEXANDRE ANDRADE COSTA 015
28/04/2026 143

9459839/1 LARISSA DOS SANTOS DE
AZEVEDO 015 28/04/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVACAO E
TECNOLOGIA

RF Nome Dias A partir de Artigo

8570914/1 LUIZ GUILHERME SANTOS
SANCHES ANDUZE 016 27/04/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6581935/1 NELSON DE MORAIS 015 28/04/2026
143

6985041/1 PATRICIA MOREIRA 040 28/04/2026
143

7584539/1 MARCUS PAULLUS SOARES
PEREIRA 030 24/04/2026 143

9166874/1 VANESSA TEIXEIRA MATOS 015 28/
04/2026 143

SUBPREFEITURA MOOCA



RF Nome Dias A partir de Artigo

6883290/2 EDNALDO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA 090 29/04/2026 143

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8912688/1 DENISE BATISTA DE SOUZA 021 25/04/2026 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8375143/1 SONIA MARIA LOPES DE PAULA FRANCO 015 28/04/2026 143
8386650/1 DIONISIO AUGUSTO NAVARRO CARDOSO 014 28/04/2026 143
8433691/1 CINTIA VIEIRA DA VEIGA 020 26/04/2026 143
8491151/1 BRUNA FONTES DE OLIVEIRA 020 27/04/2026 143
8521328/1 FERNANDA MARCIA DA SILVA OLIVEIRA BENEVIDES 020 27/04/2026 143
8526508/1 EUCLIDES DIAS DA SILVA 008 28/04/2026 143

MUNICIPALIZADOS SME

RF Nome Dias A partir de Artigo

8243859/3 FRANCISCA JARDILINA DA SILVA LIMA 030 27/04/2026 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos da Lei 8989/79 - Clínica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6335292/3 FRANCISCA MARCIA DE WINDSON ONOFRE DE SOUSA 28/04/2026 NEG/143
6578772/2 DENISE SILVEIRA MESQUITA 29/04/2026 NEG/143
7243022/1 SUELI FUNARI 29/04/2026 NEG/143

7272456/2 CRISSIELE BARROS TRINDADE BRANDAO 29/04/2026 NEG/143
7272456/3 CRISSIELE BARROS TRINDADE BRANDAO 29/04/2026 NEG/143
7284039/2 DEBORA RODRIGUES SANT ANNA 27/04/2026 NEG/143
7799951/2 ELAINE MONTEIRO DA CRUZ SILVA 28/04/2026 NEG/143
7865261/2 CLAUDETE APARECIDA DA SILVA 29/04/2026 NEG/143
7901534/1 LUCIANA BENDINSKAS 28/04/2026 NEG/143
8037043/1 ANA APARECIDA DA SILVA 29/04/2026 NEG/143
8149691/3 RITA DE CASSIA GONCALVES

PACCOLA 29/04/2026 NEG/143
8149691/4 RITA DE CASSIA GONCALVES PACCOLA 29/04/2026 NEG/143
8268207/1 LUANA LOPES GALVAN 29/04/2026 NEG/143
8507333/1 NEIVA FERREIRA BARBOSA 27/04/2026 NEG/143

Edital de Licenças Médicas | Documento: 156673848

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6264981/1 ELIANA FERNANDES 001 07/04/2026 143
7866267/3 KATIA GARGIULO DA CUNHA 14/04/2026 NEG/143
8061912/1 FERNANDA PASCUCCI TRAVAGLIONI FARAH 004 15/04/2026 146

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5055725/3 MARIA LUIZA CORREIA MILANI 004 03/06/2025 143
5677181/3 KATIA APARECIDA DELLA MONICA MELFI 006 27/02/2026 143
7223111/1 EDILAINE SIC VIEIRA PEREIRA 010 07/04/2026 143
7276443/2 GUILHERME JERONYMO PEREIRA HERNANDES E OLIVEIRA 002 30/03/2026 146
7331215/1 VANDREIA CRISTIAN DE OLIVEIRA 001 01/04/2026 143
7383746/1 DANIELLE DAVILA 08/04/2026 NEG/143
7448091/1 EVELINE APARECIDA DE ALMEIDA CARLOS 030 02/04/2026 143
7448881/1 PATRICIA CAVAZZANA DA SILVA 003 13/04/2026 143
7485999/1 CATIA PEREIRA DOS SANTOS MEIRA 007 08/04/2026 143
7493754/1 CRISTIANE APARECIDA BERTI CAMACHO 001 09/04/2026 143
7906820/1 ISABELA SANCHEZ 001 24/03/2026 143
8001821/1 JUSSARA DIAS DE MATOS 005 13/04/2026 146
8079552/2 YARA FAGUNDES FRAGALLE BRISOLLA 024 07/04/2026 143
8157316/1 PATRICIA BENTLER 009 06/04/2026 143
8183422/1 TAIS SOARES DOS SANTOS 25/03/2026 NEG/146
8186332/1 PATRICIA CRISTINA MARQUES AMORIM 005 13/04/2026 143
8451516/1 ANGELA TAIS MOLINA TEIXEIRA SALES 028 06/04/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7068646/1 PAULA NARANJO VENERANDO 004 30/03/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO

MEIO AMBIENTE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7813511/1 FRANKLIN ANDERSON SISTI 035 31/03/2026 143

Edital de Publicação de Faltas | Documento: 156673540

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
7134754/ KATIA MARIA CYPRIANO 28/04/2026 160
7566344/ ADRIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA 27/04/2026 143
7901097/ MONICA MARIA PERES 27/04/2026 143
8221642/ FAGNA BARBOSA DA SILVA 27/04/2026 143
8254711/ ANA CLAUDIA CAVALCANTE GOMES 23/04/2026 143
8510571/ JULIANA SCARPA ZEPPELINI 27/04/2026 143
9212841/ NOELE GONZAGA DE SOUZA 27/04/2026 143
9260501/ RAQUEL LUCIA DA SILVA 27/04/2026 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia - Clínica

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
5881978/ BELMIRO DOMINGUES ANTUNES DE OLIVEIRA 29/04/2026 143
6153313/ SIMONE APARECIDA SILVA LEITE 29/04/2026 143
6850812/ MARCIA HELLEN FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA 29/04/2026 143
7097191/ MARIA MADALENA DA SILVA ARAUJO CRUZ 29/04/2026 143
7241585/ ANA MARIA RODRIGUES NASCIMENTO 29/04/2026 143
7910711/ CAMILA DE MORAIS BARRETO 29/04/2026 143
8388792/ VANESSA CONCEICAO DA SILVA 29/04/2026 143
8403414/ LUCIANA DOS SANTOS SILVA LOBO 29/04/2026 143
8418985/ KELLY DUFFRAYER DIAS BARBOSA 29/04/2026 143
9329706/ CAROLINE LOPES FERREIRA ALENCAR 29/04/2026 143

Edital de Publicação de Capacidade Laborativa | Documento: [156673966](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Submetidos à Avaliação de Capacidade Laborativa

COM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO ORIGINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8297185/2 CATIA REGINA GONCALVES 29/04/2026

SEM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO ORIGINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6998011/2 ELIANE DOS SANTOS NASCIMENTO DE AMORIM 30/04/2026

Edital de Publicações de Acidente de Trabalho | Documento: [156674127](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Altas do Acidente do Trabalho e da Doença do Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7579314/3 VALDIMEIRE SILVIA TOMAZ 05/05/2026
7838000/1 FRANCISCO ADRIANO DA SILVA 04/05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6123953/2 MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA FRANCISCO 05/05/2026
6936784/1 CLAUDIA IRENE REIS OLIVEIRA 04/05/2026
6936784/2 CLAUDIA IRENE REIS OLIVEIRA 04/05/2026
7397666/2 VALERIA RUFINO MARTINS 04/05/2026
7453485/6 GISLAINE LOURDES RODRIGUES VIEIRA 05/05/2026
7493801/3 GRAZIELLE MONTEIRO 05/05/2026

7738030/1 LUCRECIA RICARDO BUENO 05/05/2026
7767447/1 JULIANA NAVARRO DE ASSIS PEREIRA 05/05/2026
7798768/2 ANA CARLA CASTRO NOGUEIRA

05/05/2026
7804512/1 CLAUDIA REGINA OLIVEIRA VARANESE 05/05/2026
8157316/1 PATRICIA BENTLER 05/05/2026
8382387/1 IVONE MOREIRA DE JESUS MIRANDA SILVEIRA 05/05/2026
8393575/1 ANDRESSA SILVA DE LIMA FERREIRA 05/05/2026
8407541/1 PAULA LIMA CASTANHEIRA 05/05/2026
8408173/1 JANE SANTOS PEREIRA MOLINA 05/05/2026
8446202/1 LUANA BARBOSA DE AGUIAR 05/05/2026
8462241/1 MITZI SONOKI 05/05/2026
8786321/1 CLEISANI AMARAL PEREIRA DA SILVA 05/05/2026
8834326/2 ANA MARIA DE SOUZA TORRES 05/05/2026
8854301/2 ANGELICA DE LIMA BARBEIRO 05/05/2026
9461507/1 MATHEUS DE SOUZA FONSECA 05/05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6991629/1 ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 05/05/2026
8554242/1 DIOGO FRANCISCO DOS SANTOS 04/04/2026
9418229/1 DIEGO OLIVEIRA AMORIM 05/05/2026

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6110436/5 MARISA APARECIDA DA SILVA 15/04/2026
8307661/2 EMANOELA CARLA DE SOUZA MATOS 17/03/2026
8322767/2 LUCIA DE FATIMA DE ALMEIDA E ALMEIDA 03/04/2026
8347689/2 SIMONE MARIA DE MOURA 09/04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7227728/2 GISELLE SANTANA ESTEVAM 15/04/2026
7356480/1 DEISE FERREIRA 15/04/2026
7446365/1 REJANE FERREIRA MARTINS 10/04/2026
7446365/2 REJANE FERREIRA MARTINS 10/04/2026
7449429/2 SOLANGE DANTAS CARDOZO DE FREITAS 24/04/2026
7449429/3 SOLANGE DANTAS CARDOZO DE FREITAS 24/04/2026
7453485/6 GISLAINE LOURDES RODRIGUES VIEIRA 23/04/2026
7453591/1 ERIKA CORREIA PEDROSA 23/04/2026
7804512/1 CLAUDIA REGINA OLIVEIRA

VARANESE 22/04/2026
8141169/3 SANDRA MOREIRA COELHO 16/04/2026
8147256/3 DALVA ROSEMEIRE DA SILVA GALASSI 08/04/2026
8182272/2 RITA DE CASSIA NASCIMENTO OLIVETO 19/03/2026
8200963/1 MAYRA CRISTINA LOPES 28/04/2026
8200963/2 MAYRA CRISTINA LOPES 28/04/2026
8212481/1 DANDARA EVANGELISTA VALERIO 11/03/2026
8372942/1 JANETE OLIVEIRA DA SILVA 26/03/2026
8394377/1 GRACIELA DA SILVA MEIRA 16/04/2026
8407541/1 PAULA LIMA CASTANHEIRA 27/04/2026
8834326/2 ANA MARIA DE SOUZA TORRES 28/04/2026
8865329/2 LUMA GABRIELA DE OLIVEIRA SANTANA 16/04/2026
8965030/2 ELIANE BELO DA SILVA BUENO 24/04/2026
9265627/2 AMANDA RODRIGUES DE SOUZA 17/04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

8434921/1 ELTON DOS SANTOS MORAGA 09/04/2026
9275070/1 DAVID NEVES NOGUEIRA 19/04/2026

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8527849/1 DANIELA PIRES RIBEIRO 09/04/2026

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7425333/5 EDUARDO JULIO DIAS 27/03/2026
7929528/1 HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS FILHO 15/04/2026
7985061/1 ROSANGELA MARISA PIO FERNANDES 12/04/2026
8291322/3 AILTON BARBOSA DA SILVA 29/04/2026
8305595/2 DULCINEIA CAVALCANTE DOS SANTOS 22/04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6241701/3 MARIA DE FATIMA DE MORAIS MARTINELLI 27/01/2026
6816525/2 ADRIANA SANTOS MARIANO 24/04/2026

6924352/1 JULIETA PELUSO 22/04/2026
7162260/3 EDINEIA APARECIDA PEREIRA NATES 22/04/2026
7163835/1 EDILENE DE CASSIA ZAMBRANA FERREL RIBEIRO 02/04/2026
7241488/1 SHEILA APARECIDA PEREIRA JUDICE 14/04/2026
7291744/2 MAYSA RODRIGUES 13/04/2026
7291744/3 MAYSA RODRIGUES 13/04/2026
7319690/1 LIGIA CAVALCANTI DA SILVA RODRIGUES 14/04/2026
7335644/1 ADILSON DE SOUZA 28/04/2026
7542020/2 ALANA TOSTA MARTONI 13/04/2026
7734255/2 REGINA CELIA PEREIRA DE GODOY 05/03/2026
7841078/1 ANA PAULA NASCIMENTO TODOVERTO 10/04/2026
7940858/1 GLEYCE RODRIGUES CURY 20/02/2026
8257868/1 SUELI DO CARMO CORDEIRO 07/04/2026
8271909/1 LILIAN CRISTINA PIRES 16/04/2026

8271909/2 LILIAN CRISTINA PIRES 16/04/2026

8421226/1 CAROLINA CALANCHA LIORBANO 23/04/2026
8433658/3 ALEXANDRE DA SILVA SANTOS 24/04/2026
8433658/4 ALEXANDRE DA SILVA SANTOS 24/04/2026
8455562/1 TALITA PINFILDY GOMES CARLOS 11/02/2026
8455562/2 TALITA PINFILDY GOMES CARLOS 11/02/2026
8815232/2 DALVA MORAES SANTOS 15/04/2026
8880301/1 BIANCA MARTINS FOGAGNOLLO 24/04/2026
9218149/1 MARCELA AURELIANO SILVA 16/04/2026
9329234/1 TAMYRIS ISTEUFANY PAULINO DE ANDRADE FONTES 31/03/2026
9329234/2 TAMYRIS ISTEUFANY PAULINO DE ANDRADE FONTES 31/03/2026
9366971/1 MARIA APARECIDA DA SILVA LAMAS 27/04/2026
9366971/2 MARIA APARECIDA DA SILVA LAMAS 27/04/2026
9370943/1 EDNA SANTOS DE SOUSA 13/04/2026
9467530/1 SHEILA MARIA ALVES LIMA 20/02/2026

Relação de Concessão de Reabertura de Acidente do Trabalho Deferida

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

9461507/1 MATHEUS DE SOUZA FONSECA 22/04/2026

Relação de Concessão de Reabertura de Acidente do Trabalho Indeferida

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7393733/2 JULIENI BOATTINI 24/04/2026
7451440/1 APARECIDA FELIX DA CRUZ SILVA

26/04/2026
7493720/1 LUZIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA 06/03/2026
7493720/2 LUZIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA 06/03/2026
8429987/2 MARIA RISONNEIDE RAPOSO DE LIMA 06/04/2026
8429987/3 MARIA RISONNEIDE RAPOSO DE LIMA 06/04/2026

TRANSFORMAÇÃO DO ARTIGO 143 PARA O ARTIGO 160/AT DA LEI 8989/79

Tendo em vista que há nexos causais entre a patologia apresentada na(s) licença(s) e o acidente do trabalho, transformamos a(s) seguinte(s) licença(s) médica(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7765959/2 ANGELA MARIA PATROCINIO 008 06/08/2025 160
7765959/3 ANGELA MARIA PATROCINIO 008 06/08/2025 160

Tendo em vista que não há nexos causais entre a patologia apresentada na(s) licença(s) e o acidente do trabalho, não transformamos a(s) seguinte(s) licença(s) médica(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6744575/1 WAGNER GRAMULHA DIAS 045 09/02/2026 143

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Despacho deferido | Documento: 156699892

COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE

RELAÇÃO DE CIPAS - Comissões Internas de Prevenção de Acidentes cadastradas pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor. A partir desta publicação, as unidades de URH - Unidade de Recursos Humanos e SUGESP - Supervisão de Gestão de Pessoas devem realizar o cadastro dos Membros da CIPA; Ocorrências; Reuniões e Participantes das Reuniões das suas respectivas CIPAs nas telas do SIGPEC - Módulo RH - Menu Outros Módulos - Item CIPA.

SME

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA
UNIDADE Nº DE CADASTRO DATA
EMEI COMANDANTE MORENO 11909 24/04/2026

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO
UNIDADE Nº DE CADASTRO DATA
EMEI PROFESSOR THEODOMIRO MONTEIRO DO AMARAL 11930 18/03/2026
CEI PARQUE SANTO ANTONIO 11916 20/03/

2026
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAPELA DO SOCORRO
UNIDADE Nº DE CADASTRO DATA
EMEI PARQUE COCAIA II 11910 28/02/2026
EMEI JARDIM MYRNA 11915 04/04/2026

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO GUAIANASES
UNIDADE Nº DE CADASTRO DATA
EMEI PROFESSORA MARIA APARECIDA LARA COIADO 11913 02/04/2026
CEI DOM LUCIANO MENDES DE ALMEIDA 11921 23/02/2026
EMEI ELISA KAUFFMANN ABRAMOVICH 11907 17/04/2026
EMEI OLGA BENARIO PRESTES 11925 29/04/2026

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO ITAQUERA
UNIDADE Nº DE CADASTRO DATA
EMEF FRANCISCO ALVES MENDES FILHO - CHICO MENDES 11924 24/04/2026
EMEF PRESIDENTE KENNEDY 11919 23/02/2026
EMEI PROFESSOR JOAO ORTALE 11920 22/04/2026

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO JACANA/TREMEMBE
UNIDADE Nº DE CADASTRO DATA
EMEF PROFESSORA ESMERALDA SALLES PEREIRA RAMOS 11927 23/04/2026
EMEF JOAO DOMINGUES SAMPAIO 11914 16/04/2026
EMEF JARDIM FONTALIS 11911 01/04/2026

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PENHA
UNIDADE Nº DE CADASTRO DATA
EMEI MARIA LACERDA DE MOURA 11928 02/04/2026
EMEF PROFESSOR JOAO FRANZOLIN NETO 11918 22/04/2026

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PIRITUBA/JARAGUA
UNIDADE Nº DE CADASTRO DATA
EMEF JULIO DE OLIVEIRA 11922 18/04/2026

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SANTO AMARO
UNIDADE Nº DE CADASTRO DATA
EMEF PROF. MARIO SCHENBERG 11929 16/02/2026
EMEF PROFESSOR JOAO ERNESTO DE SOUZA CAMPOS 11926 23/04/2026

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MIGUEL
UNIDADE Nº DE CADASTRO DATA
EMEF SENADOR LINO DE MATTOS 11912 03/03/2026

SMSU

COMANDO OPERACIONAL NORTE
UNIDADE Nº DE CADASTRO DATA
INSPETORIA REGIONAL JACANA / TREMEMBE 11917 06/04/2026

SUPERINTENDENCIA DE ACOES AMBIENTAIS E ESPECIALIZA
UNIDADE Nº DE CADASTRO DATA
INSPETORIA DE DEFESA AMBIENTAL PANTANAL 11908 27/03/2026

CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO PROFISSIONAL - COAP

Despacho deferido | **Documento:** [156693586](#)

COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE

CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO PROFISSIONAL

Relação de Convidados para o Grupo de Orientação Inicial - GOI
O Centro de Orientação e Apoio Profissional (COAP), no assessoramento às demandas de servidores readaptados, bem como participe do processo de readaptação funcional, vem Convidar o(a) Servidores (as) mencionados a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) - Rua Boa Vista, 280 - Centro / São Paulo - 2º Andar, no GRUPO DE ORIENTAÇÃO INICIAL (GOI) para Servidores em readaptação funcional. É necessário que o(a) Servidor(a) esteja munido de documento de identificação com foto.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA INÍCIO

AFLAUDISIA MARIA SATIRIO DOS SANTOS 829.087.3/2 21/05/2026 14:30
GLAUCE TAIZ DE FREITAS 758.188.2/2 21/05/2026 14:30
MARIA MIGUEL DA SILVA 833.071.9/2 21/05/2026 14:30
VANDERLEI BROGNARA 810.348.8/1 21/05/2026 14:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA INÍCIO

ANA NERI REBOUCAS SOARES FARIAS 730.396.3/1 21/05/2026 14:30
ARACI MARIA DE MORAES CAJUEIRO 734.572.1/1 21/05/2026 14:30
CAIO MATHEUS DA SILVEIRA E SILVA 886.388.1/1 21/05/2026 14:30
CASSIA DANIELLE DE CARVALHO TORQUATO 690.847.1/1 21/05/2026 14:30
CASSIA DANIELLE DE CARVALHO TORQUATO 690.847.1/3 21/05/2026 14:30
IARA FERREIRA DA SILVA CARDOSO 684.938.5/1 21/05/2026 14:30
IARA FERREIRA DA SILVA CARDOSO 684.938.5/2 21/05/2026 14:30
IONICE APARECIDA DE SOUZA 842.162.5/1 21/05/2026 14:30
JOSEANE SILVA ALVES 827.199.2/1 21/05/2026 14:30
KELLY CRISTINA VIEIRA TRAVASCO 682.660.1/2 21/05/2026 14:30
MARA ALVES ROSA 814.421.4/2 21/05/2026 14:30
MARA ALVES ROSA 814.421.4/3 21/05/2026 14:30
SANDRA MARIA CARNEVALLE 849.260.3/1 21/05/2026 14:30
SILVINO BOMFIM DE OLIVEIRA FILHO 694.881.2/1 21/05/2026 14:30
TATIANA PITERI ZACHEO 824.214.3/1 21/05/2026 14:30

VANESSA HERNANDES CAMPOS MARIA 744.771.0/2 21/05/2026 14:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA INÍCIO

FERNANDA CRISTINA CORREA SANT ANA 683.826.0/1 21/05/2026 14:30
HELDER DE ALMEIDA TEIXEIRA 648.896.0/1 21/05/2026 14:30

SUBPREFEITURA MOOCA

NOME RF DATA INÍCIO

CARLOS EDUARDO MAINARDY DE SOUZA 630.621.7/1 21/05/2026 14:30

Secretaria Municipal de Habitação

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho deferido | **Documento:** [155613761](#)

6014.2026/0002748-3 - Afastamento - participação em cursos e congressos

Despacho deferido

Interessados: GUILHERME FILOCOMO

DESPACHO:

I - Em face dos documentos que instruem o presente, **AUTORIZO** o afastamento do servidor GUILHERME FILOCOMO, RF.: 835.479.1/3, PEAAG, do V SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS - URBFAVELAS, promovido pela Universidade de São Paulo - USP, no período de 17 a 20/11/26, em Natal, RN, nos termos do inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 48.743/07 e dos artigos 1º e 2º da Portaria nº 145/SMG.G/2007, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, **sem ônus para a municipalidade.**

II - **PUBLIQUE-SE**, que o servidor deverá apresentar, de acordo com o artigo 5º do Decreto 48.743/07 no prazo de 30 (trinta) dias, comprovante de participação e relatório de atividades, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

Secretaria Municipal da Educação

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Despacho deferido | **Documento:** [156697326](#)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

PROCESSO SEI 6016.2026/0001739-0

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DESPACHO DA COORDENADORA

DEFERIDOS

LEI 14.660/2007, DEC 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014

TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUBSEQUENTE

7114664/2 JULIANA NUNES OLIVEIRA DRE-CS

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0030786-0 22A-00M-00D QPE-21 03/04/2025

TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

7901828/2 MARIA DAS GRACAS TIMOTEO ALTINO DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2026/0029418-0 40,2 QPE-17 25/12/2025

TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

7961880/2 WILLIANS ALVES DRE-FB

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2026/0029966-2 18,4 QPE-20 09/07/2025

8388644/1 ELLEN APARECIDA SILVA LOIOLA DO NASCIMENTO DRE-FB

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0028955-1 18,2 QPE-18 01/04/2025

7855648/2 SILVANA ROBERTA BERNARDES CAMPOS DRE-FB

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0030636-7 18,1 QPE-19 02/02/2026

8575746/2 PRISCILA BELEZE RABELLO DRE-FB

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2026/0030757-6 18,1 QPE-19 22/11/2025

8372454/1 TATIANE MOREIRA DE SOUZA DRE-G

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2026/0030519-0 10,7 QPE-21 04/02/2026

8119821/1 ANDREA ROBERTO FERREIRA FELIX DRE-IP

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2026/0029604-3 9,1 QPE-21 03/03/2026

7920423/1 CASSIA RINALDI DRE-IP	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2026/0030678-2 18,9 QPE-19 28/11/2023	6016.2026/0023469-2 18,4 QPE-18 27/11/2025
6016.2026/0029410-5 18,1 QPE-19 01/02/2025	7568835/1 MARIA APARECIDA OLIVEIRA VIEIRA DRE-JT	8409391/2 ROSEMEIRE CAMACHO CAMARA DRE-PJ
6681212/5 SANDRA MARIA APARECIDA NIGRO DRE-IP	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2026/0021699-6 9,3 QPE-18 14/11/2025	6016.2026/0030751-7 18,1 QPE-19 01/01/2026
6016.2026/0030343-0 18,2 QPE-20 01/12/2023	7444231/1 CLAUDIA ALMEIDA DE LIMA DRE-MP	7982500/2 MARCIA CRISTINA DA SILVA DRE-PJ
7417152/3 SARA FURIATO LIMA DRE-IQ	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2026/0029684-1 9,1 QPE-21 01/10/2024	6016.2026/0030274-4 18,1 QPE-19 01/12/2025
6016.2026/0030830-0 18,1 QPE-19 01/07/2023	8492344/1 MERY ENEDINA MANRIQUE MARQUES DRE-MP	7913443/1 TELMA CAVALIERI OLIVEIRA DRE-SA
7729651/1 VALDIRENE DA SILVA RAIMUNDO DRE-IQ	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2026/0029999-9 18,0 QPE-18 01/03/2024	6016.2026/0029988-3 9,2 QPE-21 01/03/2026
6016.2026/0030800-9 9,0 QPE-21 09/02/2024	8203016/1 RENATA DE PAULA DRE-MP	6860125/2 MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DRE-SA
8511292/1 FERNANDA FUIN STEFANONI DRE-IQ	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2026/0029990-5 18,1 QPE-20 01/01/2026	6016.2026/0030027-0 9,2 QPE-21 01/12/2025
6016.2026/0030755-0 18,1 QPE-20 16/12/2025	8198616/1 EVELIN ALINE ALVES DRE-MP	7979592/1 FERNANDA MATAVELLI BACETTI DRE-SA
8016453/1 ANA PAULA STEVANELLI BLANCO DRE-IQ	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
COORDENADOR PEDAGOGICO	6016.2026/0029969-7 18,2 QPE-18 01/10/2025	6016.2026/0029960-3 18,2 QPE-20 01/04/2024
6016.2026/0030631-6 13,7 QPE-20 01/09/2024	7765622/1 ROSANA GOMES DA SILVA DRE-PE	7920571/1 MARCOS DONIZETI VACARI BUENO DRE-SA
7925026/1 VANIA CRISTINA DA SILVA BORGES DRE-IQ	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2026/0030711-8 19,0 QPE-19 15/12/2022	6016.2026/0029939-5 18,3 QPE-19 02/07/2025
6016.2026/0030672-3 9,2 QPE-21 01/02/2026	8369518/1 GRAZIELE RIZZI LIMA DRE-PE	7864761/2 VIVIANE GONCALVES DA SILVA DRE-SA
7939787/1 ANA PAULA GOMES SAGGIO DRE-JT	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2026/0029374-5 18,1 QPE-19 02/11/2025	6016.2026/0027942-4 19,2 QPE-18 27/11/2025
6016.2026/0030825-4 18,7 QPE-19 29/07/2025	8430659/1 ISABEL CRISTINA SANTANA SANTOS DRE-PE	7816774/2 FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA PUBILL DRE-SM
8007926/1 MICHELE MARA MENDES RODRIGUES DRE-JT	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2026/0030626-0 18,2 QPE-18 01/03/2026	6016.2026/0030767-3 18,2 QPE-20 01/06/2025
6016.2026/0029945-0 18,9 QPE-19 27/11/2025	7280092/1 ANA ROSA ATAIDE PEREIRA DRE-PE	7103280/3 ADENILZA CRUZ SANCHES DRE-SM
7918461/1 MARIA APARECIDA NOVAIS DIAS DE OLIVEIRA DRE-JT	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2026/0030673-1 18,0 QPE-20 01/12/2024	6016.2026/0029718-0 18,0 QPE-20 31/10/2025
6016.2026/0017175-5 18,0 QPE-20 01/11/2025	8218200/1 CAMILA FERNANDES DA SILVA DRE-PE	8083291/1 ADRIANA SAMPAIO CASTRO DRE-SM
8177856/1 MARIA JOSE MARQUES DA SILVA DRE-JT	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	
	6016.2026/0030664-2 18,0 QPE-19 19/08/2025	
	8403970/1 SUSAN SIARA LOPES COSTA DRE-PJ	

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
6016.2026/0029983-2 9,0 QPE-21 01/12/2025	DESPACHO DA COORDENADORA	6016.2026/0026441-9 18,4 QPE-20 03/07/2025
8796335/1 CARLA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO DRE-SM	DEFERIDOS	8026831/2 SAMUEL FRANCA DO NASCIMENTO DRE-CS
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	LEI 14.660/2007, DEC 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
6016.2026/0030662-6 18,1 QPE-18 01/10/2025	TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUBSEQUENTE	6016.2026/0030618-9 9,1 QPE-21 02/03/2026
8495548/1 ALMIR ERNESTO DA SILVA DRE-SM	8480222/1 ADRIANA GOUVEIA DA SILVA DRE-MP	8159688/2 CLAUDIA GALINDO LOURENCO DRE-CS
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
6016.2026/0030889-0 18,0 QPE-20 18/12/2025	6016.2026/0030059-8 05A-00M-00D QPE-16 30/03/2023	6016.2026/0031131-0 11,6 QPE-21 02/12/2025
7477147/3 ANA LUCIA SERRANO DRE-SM	TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO	8790639/1 MARLI ZAFIRA DE SOUSA DRE-CS
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8917001/1 YEDA GUIMARAES DE AQUINO DRE-CS	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
6016.2026/0029479-2 13,5 QPE-17 01/08/2021	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2026/0028840-7 13,5 QPE-16 01/05/2024
7348801/2 DAMIANA NOGUEIRA BATISTA AMARAL DRE-SM	6016.2026/0028006-6 26,9 QPE-16 24/09/2025	8020671/1 BRUNO TADEU CIURLINO MENDES RIBEIRO DRE-FB
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	9176951/1 ELEN CAROLINE MELO ASSIS DA SILVA DRE-PE	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
6016.2026/0030628-6 18,0 QPE-20 01/02/2026	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2026/0031090-9 18,2 QPE-20 01/12/2025
8161712/1 MARCIA AZEVEDO CANOVAS DIAS DRE-SM	6016.2026/0030329-5 36,8 QPE-17 28/02/2026	8179671/1 PRISCILA CRISTIANE FERREIRA DA SILVA DRE-G
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	7819439/2 MIRIAM MARCELINO GOMES DOS SANTOS DRE-SA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
6016.2026/0030709-6 18,1 QPE-20 01/03/2026	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2026/0030701-0 18,2 QPE-18 01/02/2025
7763905/1 KARINA RODRIGUES COSTACURTA SME	6016.2026/0029831-3 30,3 QPE-16 16/03/2025	8121141/2 SILVIA CORREIA DA COSTA SANTOS DRE-G
DIRETOR DE ESCOLA	7892632/2 MARISTELA DE SOUSA FERRAO DRE-SM	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
6016.2026/0027531-3 13,5 QPE-22 01/09/2025	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2026/0028839-3 18,2 QPE-19 01/02/2026
8080640/1 VANIA FERREIRA DA SILVA CANEKI SME	6016.2026/0030748-7 20,1 QPE-15 09/02/2025	6946755/1 VANUZA AUGUSTA MARTINS IZUMIZAWA DRE-G
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	TABELA II (TÍTULOS) - ENQ.SUBSEQUENTE	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1
6016.2026/0029829-1 9,0 QPE-21 01/03/2026	7947895/1 CLEUSA SOARES DA ROCHA DRE-CL	6016.2026/0030704-5 18,0 QPE-16 01/07/2025
8020205/1 FERNANDA DEMITRIO MARTIN SME	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	7957092/2 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DRE-G
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2026/0022609-6 19,5 QPE-20 26/11/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
6016.2026/0029900-0 18,1 QPE-20 14/12/2025	6849725/1 ISAC DA SILVA MARINHO DRE-CS	6016.2026/0028841-5 9,0 QPE-21 02/01/2026
Mariza Leiko Kubo	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	7995059/1 MARE LUCE APARECIDA GERALDO DRE-G
Coordenadora - I	6016.2026/0031132-8 9,0 QPE-21 01/07/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	7473681/1 MARIA CRISTINA DO CARMO ALMEIDA DRE-CS	6016.2026/0030699-5 10,1 QPE-21 11/12/2025
SME/COGEP	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1	7260997/2 VILMA DE SOUZA BARROS DRE-G
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME	6016.2026/0030624-3 18,2 QPE-17 01/01/2026	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
PROCESSO SEI 6016.2026/0001739-0	8224676/1 EDNA APARECIDA DOS SANTOS PAULA DRE-CS	
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL		

6016.2026/0030706-1 9,0 QPE-21 30/11/2024	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	8218323/1 GILMAR VICENTE FERREIRA DRE-SA
7921489/1 ALEXANDRE AFRANIO HOKAMA SILVA DRE-IP	6016.2026/0030022-9 18,0 QPE-20 10/12/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
COORDENADOR PEDAGOGICO	7448023/2 FATIMA DE AZEVEDO DRE-PE	6016.2026/0031352-5 14,8 QPE-17 02/09/2022
6016.2026/0030944-7 23,3 QPE-22 17/12/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8248231/1 CHRISTIANA MARIA CAMPAGNHOLA VIEIRA BATISTA DRE-SA
8450935/1 SILVIA RENATA BUSCARIOLO DRE-IP	6016.2026/0030683-9 18,2 QPE-20 01/03/2026	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	7802676/1 LUCY ANA PEREIRA DE SOUZA DRE-PE	6016.2026/0031262-6 9,1 QPE-21 02/12/2025
6016.2026/0030311-2 14,4 QPE-17 21/12/2024	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6953956/3 MARA LARANJEIRA DRE-SM
8122725/1 FABIOLA LOPES DE AMORIM BRITO DRE-JT	6016.2026/0029413-0 9,8 QPE-21 21/05/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8403244/1 SUZANA SILVA PATRICIO SOARES DRE-PE	6016.2026/0030373-2 19,6 QPE-20 26/11/2025
6016.2026/0030718-5 18,0 QPE-20 01/01/2026	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	7005318/4 ANDERSON DOS SANTOS DRE-SM
8216916/1 TATIANE OLIVEIRA DA CRUZ ROCHA DRE-JT	6016.2026/0030164-0 18,0 QPE-20 01/11/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	7958307/1 ANDREA MARIA TROFINO LUCHESI DRE-PE	6016.2026/0031418-1 18,1 QPE-18 01/11/2025
6016.2026/0031317-7 9,8 QPE-21 02/01/2026	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	8464031/1 JOAO CAIRO DA SILVA BATISTA DRE-SM
7903774/2 RENATA GENARO AGUIAR DRE-JT	6016.2026/0030168-3 18,0 QPE-19 01/12/2025	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	8020213/2 MICHELLE PEREIRA PENA COTO DRE-PE	6016.2026/0029772-4 13,5 QPE-16 01/12/2024
6016.2026/0031482-3 19,6 QPE-18 12/12/2023	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	8024278/1 ANDREZA DA CUNHA HERRERA DRE-SM
7989687/1 DAYSE COSTA DE LIMA DRE-JT	6016.2026/0030613-8 18,4 QPE-19 26/08/2025	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	7828101/1 MARIA DE NAZARE OLIVEIRA MARIANO DRE-PE	6016.2026/0029436-9 19,6 QPE-19 11/12/2024
6016.2026/0029453-9 18,1 QPE-19 01/01/2026	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	7525273/1 EVELIN CONTI BUENO DRE-SM
7910355/1 RENE MIGUEL DA SILVA TRINDADE DRE-JT	6016.2026/0030299-0 18,1 QPE-20 02/11/2025	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	7806400/2 ANNA CAROLINE PONTES DE ASSIS DRE-PE	6016.2026/0030710-0 9,2 QPE-21 01/01/2026
6016.2026/0031452-1 13,5 QPE-16 01/05/2016	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	7440804/1 LUCIMARA FERMINO COSTA DRE-SM
8236241/1 SUSANA CANDIDO PAIVA DRE-JT	6016.2026/0030587-5 18,1 QPE-20 01/06/2025	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8082715/1 PAULA NEVES DO VALE DRE-PJ	6016.2026/0031491-2 10,0 QPE-21 17/05/2025
6016.2026/0031351-7 18,5 QPE-20 01/07/2025	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	8132488/1 JULIANA BORGES COSTELINI DRE-SM
8463069/1 GIOVANA DE JESUS SILVA DRE-MP	6016.2026/0027033-8 18,1 QPE-20 01/10/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	8018987/1 LUCIANE RUBIM DO MONTE JESUS DRE-SA	6016.2026/0030579-4 18,0 QPE-18 01/10/2025
6016.2026/0030034-2 13,6 QPE-17 01/08/2025	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	8045437/1 DEYSE FANTATO SILVA CIVALI SME
8285110/1 RENATA DOS REIS LIMA SILVA DRE-MP	6016.2026/0030895-5 18,3 QPE-19 01/10/2025	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8194343/1 MILENE TEIXEIRA VARGAS DRE-SA	6016.2026/0030647-2 18,0 QPE-20 01/02/2026
6016.2026/0031241-3 10,7 QPE-21 02/01/2026	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	Mariza Leiko Kubo
7760396/2 PRISCILA DARWICHE PARDAL DRE-MP	6016.2026/0031376-2 18,2 QPE-18 01/03/2026	Coordenadora - I
		Coordenadoria de Gestão de Pessoas

SME/COGEP

NÚCLEO DE CHEFIA DE GABINETE

Despacho Documental | Documento:
[155685682](#)

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

SEI 6016.2026/0004706-0

Interessado: Diretoria Regional de Educação
Campo Limpo

Assunto: Apuração de Débito

I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os esclarecimentos contidos na Memória de Cálculo e Relatório Circunstanciado (149215966), manifestação de SME/COGEP/DIPAG (155438346) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (155653087), com fulcro na competência a mim delegada pelo artigo 1º, XIII, da Portaria SME nº 5.318/2020, **DETERMINO O PROCESSAMENTO DO PROCEDIMENTO DE RESTITUIÇÃO** do débito indicado nestes autos, ficando a ex-servidora Elisabete Maria Xavier (RF 857.881.8/2) intimada a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o Decreto 48.138/07;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à SME/DRE-CL, para prosseguimento.

Ronaldo Alves Tenorio

Chefe de Gabinete

Aposentadoria | Documento: [156696588](#)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

PROCESSO SEI 6016.2026/0001721-7

DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

APOSENTADORIA

DEFERIDAS, dos servidores abaixo:

Nos termos do artigo 3º, da EC nº 47/2005, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c artigo 3º, da EC nº 103/2019, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

539.702.2/2 - SANDRA REGINA FREITAS FELIX PIRES, proc. 6016.2026/0044883-8, Título 0823/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

Nos termos do artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

678.200.1/1 - LUCILENA REIS, proc. 6016.2026/0047630-0, Título 0795/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

697.924.6/1 - JOSÉ EDVALDO DA SILVA, proc. 6016.2026/0048512-1, Título 0789/2026/SME, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL, NIVEL I, CAT 5, QB5, SME.

Nos termos do artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c o artigo 40, § 5º, da CF/1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019, voluntária, para o Magistério, com proventos integrais.

583.324.8/2 - SANDRA MARA CORREA KLEMP, proc. 6016.2026/0042133-6, Título 0816/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

660.193.6/1 - KELY DE CASSIA VITIELLO SARTORI, proc. 6016.2026/0048279-3, Título 0797/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 23E, SME.

694.268.7/1 - EDSON ABREU BONFIM, proc. 6016.2026/0042286-3, Título 0822/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 23E, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 1º a 3º e 6º a 8º, do artigo 4, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 12, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária, por idade e tempo de contribuição.

695.702.1/1 - YARA BUSCH, proc. 6016.2026/0046917-7, Título 0761/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 22E, SME.

733.652.7/1 - LUZIA NOVAIS DE BARROS, proc. 6016.2026/0046723-9, Título 0806/2026/SME, AGENTE ESCOLAR, QPE 04C, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 2º a 3º, do artigo 20, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária, por idade e tempo de contribuição.

558.715.8/2 - EDUARDO CELESTINO DA SILVA, proc. 6016.2026/0042949-3, Título 0785/2026/SME, AGENTE DE APOIO, NIVEL I, CAT 5, B5, SME.

673.917.2/1 - CLOVES SOARES LAUTON, proc. 6016.2026/0042366-5, Título 0787/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 23E, SME.

748.716.9/1 - MIRIAN FERREIRA SPINOLA, proc. 6016.2026/0041811-4, Título 0827/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 21E, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 1º a 8º, do artigo 4º, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 15, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária para professor, por idade e tempo de contribuição.

685.391.9/1 - NELMA FERREIRA DE LIMA BARROS, proc. 6016.2026/0040965-4, Título 0744/2026/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 21E, SME.

747.135.1/1 - IVETE MACHADO DE MELO SILVA, proc. 6016.2026/0048962-3, Título 0807/

2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 19D, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 1º a 3º, do artigo 20, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 16, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária para professor, por idade e tempo de contribuição.

631.373.6/3 - ELAINE EMI ISHI, proc. 6016.2026/0040997-2, Título 0786/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

656.534.4/2 - SIMONE COSTA AGUILERA DE LEMOS, proc. 6016.2026/0043261-3, Título 0788/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

658.786.1/2 - ITAMAR FELIPI DAS NEVES, proc. 6016.2026/0043061-0, Título 0755/2026/SME, COORDENADOR PEDAGÓGICO, QPE 24E, SME.

677.336.8/4 - SUELI GROBAS FERNANDES, proc. 6016.2026/0041085-7, Título 0784/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21C, SME.

676.216.6/1 - CLAUDINEI MOMBELI, proc. 6016.2026/0047098-1, Título 0805/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 23E, SME.

678.771.1/1 - SHIRLEY TAVARES DA SILVA, proc. 6016.2026/0042282-0, Título 0794/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME.

682.530.3/1 - ROSINEIDE MELO DA COSTA, proc. 6016.2026/0045495-1, Título 0804/2026/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 21E, SME.

692.100.1/1 - KATIA REGINA AMORIM FORTUNATO, proc. 6016.2026/0046663-1, Título 0836/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 23E, SME.

751.147.7/1 - JOSEFA DE FATIMA FIRMINO, proc. 6016.2026/0045649-0, Título 0813/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 19D, SME.

Nos termos do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c inciso I, do § 1º, do artigo 10, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 11, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados pela média.

138.965.3/2 - MARIA APARECIDA DE ARAUJO RODRIGUES, proc. 6016.2026/0043561-2, Título 0800/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 21C, SME.

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/1988, com redação dada pelas EC nº 20/1998 e nº 41/2003, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º, da EC nº 103/2019, voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

709.898.7/1 - ANTONIO LUCIO CALDEIRA, proc. 6016.2026/0043564-7, Título 0817/2026/SME, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL, NIVEL I, CAT 5, QB5, SME.

Nos termos do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c inciso II, do § 1º, do artigo 10, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos pela média.

728.377.6/1 - FABIO DE BARROS PIMENTEL, proc. 6016.2026/0055549-9, Título 0839/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 18D, a partir de **21/03/2026** (data do Laudo Médico), SME.

789.367.1/1 - OSVALDO WILLIAN FERREIRA GIANEZI, proc. 6016.2026/0055380-1, Título 0837/2026/SME, AUX. TEC. ED., CAT 1, QPE 04B, a partir de **25/02/2026** (data do Laudo Médico), SME.

814.824.4/1 - SANDRA MARIA DO NASCIMENTO, proc. 6016.2026/0055493-0, Título 0838/2026/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 16B, a partir de **30/03/2026** (data do Laudo Médico), SME.

RETIFICAÇÃO

666.125.4/2 - ORSON WELLES RODRIGUES DA SILVA, proc. 6016.2022/0041221-6. À vista dos elementos constantes no presente, **TORNO SEM EFEITO** o despacho publicado no DOC de 10/08/2022, pág 37, e não como constou. Em decorrência, **RETIFICO** o despacho publicado no DOC de 09/06/2022, pág. 40, para constar FUNDAMENTO LEGAL: Aposentadoria nos termos do artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c o artigo 40, § 5º, da CF/1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019, voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, e não como constou.

APOSTILA

132.720.8/2 - MARIA CECILIA LIVERO ANDRUCIOLI, proc. 6016.2026/0009047-0. À vista dos elementos constantes no presente, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0207/2018/SME, do processo de aposentadoria nº 2017-0.171.437-6, para fazer constar a correção do valor dos proventos no item 3 - COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS - PROVENTOS CALCULADOS PELA MEDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE 69,29% - 167 - VALOR DOS PROVENTOS - MÉDIA: R\$ 3.663,47, e não como constou.

311.317.5/2 - MARIA FERNANDA MARQUES ANTUNES, proc. 6016.2026/0006612-9. À vista dos elementos constantes no presente, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 3108/2017/SME, do processo de aposentadoria nº 2017-0.088.889-3, para fazer constar a correção do valor dos proventos no item 3 - COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS - PROVENTOS CALCULADOS PELA MEDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE 100% - 167 - VALOR DOS PROVENTOS - MÉDIA: R\$ 6.768,26, e não como constou.

666.125.4/2 - ORSON WELLES RODRIGUES DA SILVA, proc. 6016.2022/0041221-6. À vista dos elementos constantes no presente, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0898/2022/SME, para constar no item 2 - FUNDAMENTO LEGAL: Aposentadoria nos termos do artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c o artigo 40, § 5º, da CF/1988, com

redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019, voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, e não como constou.

675.777.4/2 - ELISABETH MENDES EVANGELISTA, proc. 6016.2019/0005479-9. À vista dos elementos constantes no presente, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0545/2019/SME, para fazer constar a correção do valor dos proventos no item 3 - COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS - PROVENTOS CALCULADOS PELA MEDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE 72,82% - 167 - VALOR DOS PROVENTOS - MÉDIA: R\$ 3.525,09, e não como constou.

713.381.2/1 - CREUZA MARIA DA ANUNCIAÇÃO, proc. 6016.2019/0009245-3. À vista dos elementos constantes no presente, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0611/2019/SME, para fazer constar a correção do valor dos proventos no item 3 - COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS - PROVENTOS CALCULADOS PELA MEDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE 57,20% - 167 - VALOR DOS PROVENTOS - MÉDIA: R\$ 881,94, e não como constou.

730.110.3/1 - MADELI DA SILVA CAVALCANTE, proc. 6016.2024/0000627-0. À vista dos elementos constantes no presente, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0212/2018/SME, do processo de aposentadoria nº 2017-0.163.516-6, para fazer constar a correção do valor dos proventos no item 3 - COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS - PROVENTOS CALCULADOS PELA MEDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE 100% - 167 - VALOR DOS PROVENTOS - MÉDIA: R\$ 1.697,58, e não como constou.

748.392.9/1 - CIBELE APARECIDA ASATO, proc. 6016.2026/0006497-5. À vista dos elementos constantes no presente, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 2338/2018/SME, do processo de aposentadoria nº 2018-0.077.810-0, para fazer constar a correção do valor dos proventos no item 3 - COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS - PROVENTOS CALCULADOS PELA MEDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE 100% - 167 - VALOR DOS PROVENTOS - MÉDIA: R\$ 5.264,46, e não como constou.

755.593.8/1 - CARMEM LUCIA LONGO PITA FERNANDEZ, proc. 6016.2019/0005882-4. À vista dos elementos constantes no presente, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0664/2019/SME, para fazer constar a correção do valor dos proventos no item 3 - COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS - PROVENTOS CALCULADOS PELA MEDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE 71,59% - 167 - VALOR DOS PROVENTOS - MÉDIA: R\$ 2.391,26, e não como constou.

773.543.0/1 - DILCE MARIA ALBERTI, proc. 6016.2019/0009861-3. À vista dos elementos constantes no presente, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0639/2019/SME, para fazer constar a correção do valor dos proventos no item 3 - COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS - PROVENTOS CALCULADOS PELA MEDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE 35,92% - 167 - VALOR DOS PROVENTOS - MÉDIA: R\$ 1.569,33, e não como constou.

Mariza Leiko Kubo

Coordenadora - I

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

SME/COGEP

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

PROCESSO SEI 6016.2026/0001721-7

DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

ABONO DE PERMANÊNCIA

DEFERIDOS

Defiro o pagamento do abono de permanência, previsto no artigo 4º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, nos termos do Decreto nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005, dos servidores abaixo:

REG. FUNC./ VÍNC. NOME A PARTIR DE E.H.

774.536.2/1 ALZILENE RODRIGUES SOARES FAUSTINO 12.12.2025 1600

585.054.1/2 REGINA SANTOS DE SOUZA SILVA 09.01.2025 1622

650.101.0/2 PAULO JOSE DA SILVA 17.12.2024 1622

697.361.2/1 MADILENE BEZERRA PIRES 21.11.2022 1622

748.769.0/1 MAURO JOSE DERCOLES 27.11.2023 1622

676.386.3/1 VALQUIRIA SIMONE SAVISTZKI 16.10.2024 1623

708.210.0/2 WILMA FILOMENA GONÇALVES DA SILVA 03.10.2025 1623

690.717.2/2 MARTA BARBOZA MEIRA 09.01.2025 1625

671.724.1/3 ELISABETE LUCIA ROCHA ANDRADE DUARTE 26.06.2025 1626

684.957.1/1 CRISTIANE DE CASSIA ROSA PIVA 14.08.2025 1626

695.572.0/1 VERA LUCIA SIQUEIRA 29.06.2025 1626

555.540.0/3 SANDRA REGINA FARINA DE LIMA 13.11.2023 1628

584.889.0/3 VITOR VIEIRA LIMA FILHO 05.11.2025 1628

671.574.5/2 ANA RUTE BONETTI BOTELHO 18.11.2025 1628

678.695.2/1 VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS HERMOSO 27.10.2025 1628

686.919.0/2 ROGER LUIZ FRANCO 16.06.2025 1628

695.898.2/1 SILVIA COLONNA DE OLIVEIRA ROSSINI 17.07.2025 1628

726.522.1/2 SONIA REGINA DA SILVA

23.11.2023 1628

805.526.2/1 SANDRA REGINA FONSECA
27.03.2023 1628

609.058.3/1 NIVALDO PEREIRA DA SILVA
15.07.2025 1633

686.685.9/1 SUELI FRANCA SANTOS UCHOA
26.07.2025 1633

695.003.5/1 CLEIDE RODRIGUES DOS REIS
23.07.2025 1633

738.428.9/2 CICERA TELMA DA SILVA
06.12.2020 1633

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 22/04/2026, PÁGINA 392.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

694.372.1/2 SIMONE SPROVIERI DE SANTIS
22.10.2025 1624

RETIFICAÇÃO

SEI 6016.2026/0003345-0 - RF 692.240.6/1 - MARIO JOSE PEREIRA - 1621. Após análise, **RETIFICO** o despacho, publicado no DOC de 22/04/2026, página 391, para constar MARIO JOSE PEREIRA, e não como constou.

Mariza Leiko Kubo

Coordenadora - I

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

SME/COGEP

Comunicado | Documento: [156640620](#)

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ

COMUNICADO Nº 193, DE 04 DE MAIO DE 2026.

SEI 6016.2026/0055062-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o que lhe apresentou o Diretor Regional de Educação, divulga a abertura de inscrição para o cargo vago de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, em conformidade com o artigo 8º da Instrução Normativa SME nº 51, de 2022, com alterações da Instrução Normativa 27, de 2025, na **EMEI Paulo VI**, situada na Rua Carlo Perinello s/n - Vila Mangalot, telefone 3904-0555, conforme segue:

- 1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico, emeipaulo6@sme.prefeitura.sp.gov.br nos dias **07, 08 e 11/05/2026**.
- 2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição.
- 3 - A reunião do Conselho de Escola ocorrerá por meio de plataforma virtual no dia **14/05/2026**, às **18h30**.

- 4 - Condições para preenchimento do cargo:
- a) integrar a Carreira do Magistério Municipal;
- b) deter estabilidade no serviço público municipal;
- c) possuir Licenciatura em Pedagogia ou Pós-graduação lato sensu de Especialização em Educação ou Pós-graduação stricto sensu de Mestrado ou Doutorado em Educação;
- d) estar em efetivo exercício no âmbito da SME e cumprindo suas funções presencialmente.

5 - No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar comprovantes de que detém as condições necessárias para preenchimento do cargo: proposta de trabalho; cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento; atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos; deter a anuência da Chefia Imediata da Unidade de Lotação, e a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/aulas que vierem a ser disponibilizadas, conforme previsto no artigo 23 da IN SME nº 51/2022.

6 - Endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para reunião de Conselho de Escola.

7 - Outras informações poderão ser obtidas através do telefone acima.

Publicação Autorizada SEI , doc: [155639568](#)

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Comunicado | Documento: [156680977](#)

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA PEDAGÓGICA

SME

COORDENADORIA PEDAGÓGICA

**DIVISÃO DE CURRÍCULO
COMUNICADO SME Nº 194, DE 04 DE MAIO DE 2026**

SEI 6016.2026/0053713-0

A SECRETÁRIA EXECUTIVA PEDAGÓGICA da Secretaria Municipal de Educação, conforme o que lhe representou a Diretora da Divisão de Currículo, da Coordenadoria Pedagógica, **COMUNICA** a realização da "II Formação para Implementação da Atualização Curricular do Ensino Fundamental - Oficinas por Componente Curricular."

As especificações completas da proposta formativa estão no acervo digital da SME: <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/>

- Público-alvo: Supervisor Escolar; Diretor de Escola; Coordenador Pedagógico; Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. I; Prof. Ens. Fund. II e Médio.
- Carga horária total: 4 (quatro) horas presenciais.
- Cronograma: dia 14/05/2026

- Turma 1 - Parte Comum - das 8h00 às 12h00
- Turma 2 - Arte - das 13h30 às 17h30
- Turma 3 - Arte - das 8h00 às 12h00

- Turma 4 - Ciências Naturais - das 13h30 às 17h30
- Turma 5 - Ciências Naturais - das 8h00 às 12h00
- Turma 6 - Educação Física - das 13h30 às 17h30
- Turma 7 - Educação Física - das 8h00 às 12h00
- Turma 8 - Geografia - das 13h30 às 17h30
- Turma 9 - Geografia - das 8h00 às 12h00
- Turma 10 - História - das 13h30 às 17h30
- Turma 11 - História - das 8h00 às 12h00
- Turma 12 - Língua Inglesa - das 13h30 às 17h30
- Turma 13 - Língua Inglesa - das 8h00 às 12h00
- Turma 14 - Língua Portuguesa - das 13h30 às 17h30
- Turma 15 - Língua Portuguesa - das 8h00 às 12h00
- Turma 16 - Matemática - das 13h30 às 17h30
- Turma 17 - Matemática - das 8h00 às 12h00
- Turma 18 - Parte Comum - das 13h30 às 17h30
- Turma 19 - Tecnologias para Aprendizagem - das 13h30 às 17h30
- Turma 20 - Tecnologias para Aprendizagem - das 8h00 às 12h00
- Local: UNIP Indianópolis - Rua Doutor Bacelar, 1212 - Vila Clementino.
- Total de vagas: 800 (oitocentos), sendo 40 (quarenta) vagas por turma.
- Quantidade de turmas: 20 (vinte).

- Inscrições: a partir do dia 05/05/2026 até o dia 12/05/2026, pelo link: <https://conectaformacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/area-publica>

- Certificação: sem certificação.
- Regentes: Daniela Livia da Costa Esposito - RF nº 809.067.0; Elisangela Nogueira - RF nº 770.160.8; Eva Aparecida dos Santos - RF nº 816.177.1; Fabiana Bezerra Nogueira - RF nº 780.681.7; Fernanda Depizzol Paes Ferreira - RF nº 772.553.1; Paula Costa Vieira da Silva - RF nº 801.883.9; Sandra Salavandro Rodrigues - RF nº 797.582.1; Samira Novo Lopes - RF nº 808.046.1; Tiemi Okimura Kerr - RF nº 841.894.2; Ana Paula Martinez Duboc; Ana Paula Zampieri Silva de Pietri; Elisabete dos Santos Freire; Eustáquio Ornelas Cota Júnior; Érica de Faria Dutra; Maria Elizabeth Bianconcini Trindade Morato Pinto; Maria José Martins de Nóbrega; Maria Priscila Bacellar Monteiro; Miriam Celeste Martins; Priscilla de Giovanni; Regina Célia Fortuna Broti Gavassa; Simone Alves de Assis Martorano; Sueli Angelo Furlan; Suzete de Souza Borelli; Thiago Moreira Correa; Valéria de Souza.
- Área promotora: Divisão de Currículo
- Curso homologado sob o número 26108

Solicitação de Publicação SEI, doc: [155599993](#)

Maria Silvia Bacila

Secretária Executiva Pedagógica

Comunicado | Documento: [156683249](#)

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA PEDAGÓGICA

SME

COORDENADORIA PEDAGÓGICA

COMUNICADO SME Nº 195, DE 04 DE MAIO DE 2026

SEI 6016.2026/0052559-0

A SECRETÁRIA EXECUTIVA PEDAGÓGICA da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e conforme o que lhe representou a Coordenadoria Pedagógica, **COMUNICA** a realização dos “Encontros Formativos Unificados do Ensino Médio”, destinados ao fortalecimento e acompanhamento das práticas pedagógicas e à articulação entre as Unidades Educacionais.

- Público: Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Ponto Focal das DIPEDs - Ensino Médio e Coordenadores Pedagógicos das EMEFMs e da EMEBS Helen Keller.

- Carga horária total: 56 (cinquenta e seis) horas presenciais, 8 (oito) encontros com 7 (sete) horas cada (9h00 às 16h00)

- Cronograma: 30/04/2026, 26/05/2026, 16/06/2026, 25/08/2026, 15/09/2026, 20/10/2026, 17/11/2026 e 01/12/2026

- Local:

- 30/04/2026 - EMEBS Helen Keller
Endereço: R. Pedra Azul, 314 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - São Paulo/SP - CEP 04109-000

- 26/05/2026 - EMEFM Linneu Prestes Prof.

Endereço: R. Adolfo Pinheiro, 511- Santo Amaro- São Paulo/SP - CEP 04733-100

- 16/06/2026 - Centro de Formação de Profissionais da Educação - CEFORPE

Endereço: R. Estado de Israel, 200- Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04022-000

- 25/08/2026 - EMEFM Antônio Alves Veríssimo

Endereço: R. Martino Arósio, 81 - Vila Aurora - São Paulo/SP - CEP 05186-150

- 15/09/2026 - EMEFM Derville Allegretti Prof.

Endereço: Av. Voluntários da Pátria, 777 - Santana - São Paulo/SP - CEP 02011-000

- 20/10/2026 - Diretoria Regional de Educação São Miguel Paulista - DRE/MP

Endereço: Av. Nordestina, 747 - Vila Americana - São Paulo/SP - CEP 08021-000

- 17/11/2026 - EMEFM Rubens Paiva

Endereço: R. Dos Navegadores, 91 - Jardim Ângela - São Paulo/SP - CEP 03985-120

- 01/12/2026 - 16/06/2026 - Centro de Formação de Profissionais da Educação - CEFORPE

Endereço: R. Estado de Israel, 200- Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04022-000

- Regente: Sueli Gomes Landim

- Área promotora: SME/COPED/DIEFEM - Ensino Médio

Solicitação de Publicação SEI, doc: [156629102](#)

Maria Silvia Bacila

Secretária Executiva Pedagógica

Comunicado | Documento: [156718109](#)

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

COMUNICADO SME Nº 196, DE 04 DE MAIO DE 2026

SEI 6016.2026/0056508-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o que lhe apresentou a Diretora Regional de Educação, divulga a abertura de inscrição para o **cargo disponível de COORDENADOR PEDAGÓGICO**, em conformidade com Instrução Normativa SME nº 51. de 2022, alterada pela Instrução Normativa SME 27, de 2025, no **CEI Vereador Rubens Granja**, situado à Rua Santa Cruz do Rio Pardo nº 252 - Americanópolis, telefone: 5621-0756, conforme segue:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico ceirgranja@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias **08, 11 e 12/05/2026**.

2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição.

3 - A reunião do Conselho de CEI ocorrerá presencialmente no dia **15/05/2026**, às **12h00**.

4 - Condições para preenchimento do cargo:

a) integrar a Carreira do Magistério Municipal;

b) deter estabilidade no serviço público municipal;

c) possuir Licenciatura em Pedagogia ou Pós-graduação lato sensu de Especialização em Educação ou Pós-graduação stricto sensu de Mestrado ou Doutorado em Educação;

d) estar em efetivo exercício no âmbito da SME e cumprindo suas funções presencialmente.

5 - No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar comprovantes de que detém as condições necessárias para preenchimento do cargo: proposta de trabalho; cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento; atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos; deter a anuência da Chefia Imediata da Unidade de Lotação/Exercício, e a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/aulas que vierem a ser disponibilizadas, conforme previsto no artigo 23 da IN SME nº 51/2022.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do telefone acima.

Publicação autorizada SEI doc. [156663724](#)

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

NÚCLEO ADMINISTRATIVO -
NÚCLEO DE DESIGNAÇÃO

Portaria | Documento: [155615451](#)

PORTARIA Nº 3844/2026
SEI nº 6016.2026/0035092-7

Diretoria Regional de Educação São Mateus

O **Secretário Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTALAR, uma Sala de Recursos Multifuncionais - SRM, junto à EMEF Prefeito Wladimir de Toledo Piza.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria | Documento: [156667609](#)

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO
SECRETÁRIO

SEI-nº 6016.2026/0055990-7

DESIGNANDO E CONVOCANDO

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 5541/2026 - SEI nº 6016.2026/0043868-9 - 692.448.4, Vínculo 1, **LUCIANE SANTOLIN UHR VIANA SANTOS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais, na Diretoria Regional de Educação Butantã, E.H. 162100000000000, no período de 05/05/2026 até 31/12/2026.

Port. 5542/2026 - SEI nº 6016.2026/0043868-9 - 692.448.4, Vínculo 1, **LUCIANE SANTOLIN UHR VIANA SANTOS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em caráter excepcional, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 05/05/2026 até 31/12/2026, vinculando seu exercício na Diretoria Regional de Educação Butantã, nos termos do Artigo 53 da Lei nº 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 5543/2026 - SEI nº 6016.2026/0043868-9 - 840.391.1, Vínculo 1, **STEPHANIE DI LAZARO BONATTO**, Professor de Educação Infantil, os efeitos da Port. 9232 de S.M.E., D.O.C. de 16/10/2024, SEI nº 6016.2024/0132530-2, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para prestar serviços técnico-educacionais, na Diretoria Regional de Educação Butantã, a partir de 27/04/2026.

Port. 5544/2026 - SEI nº 6016.2026/0043868-9 - 840.391.1, Vínculo 1, **STEPHANIE DI LAZARO BONATTO**, Professor de Educação Infantil, os efeitos da Port. 9233 de S.M.E., D.O.C. de 16/10/2024, SEI nº 6016.2024/0132530-2, pela qual o(a)

Servidor(a) foi convocado(a) para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, na Diretoria Regional de Educação Butantã, a partir de 27/04/2026.

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 5545/2026 - SEI nº 6016.2026/0052701-0 - 793.815.2, Vínculo 1, **ALESSANDRO DE OLIVEIRA ARANA**, Coordenador Pedagógico, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais, na Diretoria Regional de Educação Butantã, E.H. 162100000000000, no período de 05/05/2026 até 31/12/2026.

DESIGNANDO E CONVOCANDO

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 5546/2026 - SEI nº 6016.2026/0039917-9 - 800.246.1, Vínculo 1, **MARIA ISABEL GOMES**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais, na Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, E.H. 162200000000000, no período de 05/05/2026 até 31/12/2026.

Port. 5547/2026 - SEI nº 6016.2026/0039917-9 - 800.246.1, Vínculo 1, **MARIA ISABEL GOMES**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em caráter excepcional, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 05/05/2026 até 31/12/2026, vinculando seu exercício na Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, nos termos do Artigo 53 da Lei nº 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 5548/2026 - SEI nº 6016.2021/0131905-6 - RF 800.246.1, Vínculo 1, **MARIA ISABEL GOMES**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, os efeitos da Portaria nº 2723 de S.M.E., DOC de 07/05/2022, SEI nº 6016.2021/0131905-6, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, na EMEF Campo Limpo III - Luísa Rosária de Oliveira Dias, EH: 162200001490000, a partir de 05/05/2026.

DESIGNANDO E CONVOCANDO

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Port. 5549/2026 - SEI nº 6016.2026/0049189-0 - 737.323.6, Vínculo 1, **VALERIA ELOY DA SILVA KOVAC**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais, na Diretoria Regional de Educação Guaianases, E.H. 162500000000000, no período de 05/05/2026 até 31/12/2026.

Port. 5550/2026 - SEI nº 6016.2026/0049189-0 - 737.323.6, Vínculo 1, **VALERIA ELOY DA SILVA KOVAC**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em caráter excepcional, para

ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 05/05/2026 até 31/12/2026, vinculando seu exercício na Diretoria Regional de Educação Guaianases, nos termos do Artigo 53 da Lei nº 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé

Port. 5555/2026 - SEI nº 6016.2026/0012577-0 - 734.764.2, Vínculo 2, **VALDIR TEIXEIRA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais na Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, E.H. 162800000000000, no período de 05/05/2026 até 31/12/2026.

Port. 5556/2026 - SEI nº 6016.2026/0012577-0 - 734.764.2, Vínculo 2, **VALDIR TEIXEIRA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, em caráter excepcional, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 05/05/2026 até 31/12/2026, vinculando seu exercício na Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, nos termos do Artigo 53 da Lei nº 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 5557/2026 - SEI nº 6016.2026/0048290-4 - 792.948.0, Vínculo 1, **ILTON ANDRIANI FILHO**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais, na Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá, E.H. 163000000000000, no período de 05/05/2026 até 31/12/2026.

Port. 5558/2026 - SEI nº 6016.2026/0048290-4 - 792.948.0, Vínculo 1, **ILTON ANDRIANI FILHO**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, em caráter excepcional, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 05/05/2026 até 31/12/2026, vinculando seu exercício na Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá, nos termos do Artigo 53 da Lei nº 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

DESIGNANDO

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 5559/2026 - SEI nº 6016.2026/0052128-4 - 945.522.1, Vínculo 1, **GIOVANNA SOUZA OLAH**, Auxiliar Técnico de Educação, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-administrativos, na Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá, E.H. 163000000000000, no período de 05/05/2026 até 31/12/2026.

Solicitação de Publicação SEI, doc: 155664817

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de São Paulo

Portaria | Documento: [156702188](#)

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

SEI Nº 6016.2026/0056674-1

DESIGNANDO E CONVOCANDO

Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro

Port. 4723/2026 - SEI nº 6016.2026/0042425-4 - 723.329.9, Vínculo 2, **MARLEIDE FREITAS DO NASCIMENTO POLICARPO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais, na Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, E.H. 162300000000000, no período de 04/05/2026 até 31/12/2026.

Port. 4724/2026 - SEI nº 6016.2026/0042425-4 - 723.329.9, Vínculo 2, **MARLEIDE FREITAS DO NASCIMENTO POLICARPO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em caráter excepcional, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 04/05/2026 até 31/12/2026, vinculando seu exercício na Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, nos termos do Artigo 53 da Lei nº 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

FAZENDO CESSAR

SME

Port. 5324/2026 - SEI nº 6016.2026/0010002-5 - 680.457.8, Vínculo 2, **CARLA HELENA SILVA DE JESUS**, Professor de Educação Infantil, os efeitos da Port. 6607 de S.M.E., D.O.C. de 04/07/2025, SEI nº 6016.2025/0070987-7, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para prestar serviços técnico-educacionais, no Gabinete desta Secretaria, a pedido, a partir de 05/05/2026.

Port. 5325/2026 - SEI nº 6016.2026/0010002-5 - 680.457.8, Vínculo 2, **CARLA HELENA SILVA DE JESUS**, Professor de Educação Infantil, os efeitos da Port. 6608 de S.M.E., D.O.C. de 04/07/2025, SEI nº 6016.2025/0070987-7, pela qual o(a) Servidor(a) foi convocado(a) para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no Gabinete desta Secretaria, a pedido, a partir de 05/05/2026.

DESIGNANDO E CONVOCANDO

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 5430/2026 - SEI nº 6016.2026/0008582-4 - 680.457.8, Vínculo 2, **CARLA HELENA SILVA DE JESUS**, Professor de Educação Infantil, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais, na Diretoria Regional de Educação Butantã, E.H. 162100000000000, no período de 05/05/2026 até 31/12/2026.

Port. 5431/2026 - SEI nº 6016.2026/0008582-4 - 680.457.8, Vínculo 2, **CARLA HELENA SILVA DE JESUS**, Professor de Educação Infantil, em caráter excepcional, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas - J-40, no período de 05/05/2026 até 31/12/2026, vinculando seu exercício na Diretoria Regional de Educação Butantã, nos termos

do Artigo 53 da Lei n.º 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

Solicitação de Publicação SEI, doc: 156671078

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de São Paulo

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Comunicado | Documento: [156628282](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - BUTANTA

6016.2026/0009525-0

COMUNICADO Nº 95, DE 04/05/2026.

O Diretor Regional de Educação no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor Orientador de Sala de Leitura - POSL**, nos termos do art. 8º §2º da Instrução Normativa SME nº 49/2022, na

EMEF Brasil Japão, situada na Rua Dr. Paulo Carvalho Ferreira, nº 94, Bairro: Jardim Sarah, Fone: na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefbrasiljapao@sme.prefeitura.sp.gov.br, no período de 11/05 a 13/05/2026:

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE de lotação/ exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá por meio de plataforma virtual ou presencial no dia 15/05/2026, às 18h30, primeira chamada e 19h00 a segunda chamada.

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo;

b) compreender a Sala de Leitura como um espaço desencadeador de diálogos para a promoção da literatura enquanto um direito inalienável do ser humano para o exercício de sua cidadania;

c) conhecer a legislação que rege a organização e funcionamento das Salas e Espaços de Leitura;

d) possuir disponibilidade de horário que atenda às necessidades da UE e a participação nos eventos de formação;

e) habilitação específica na área de surdez, quando se tratar de Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBSs.

5 - O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

COMUNICADO Nº 96 DE 04/05/2026.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor Orientador de Educação Digital - POED**, nos termos do art. 6º §2º da Instrução Normativa SME nº 47/2022, na

EMEF Brasil Japão, situada na Rua Dr. Paulo Carvalho Ferreira, nº 94 , Bairro: Jardim Sarah, Fone: na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefbrasiljapao@sme.prefeitura.sp.gov.br, no período de 11/05 a 13 /05/2026:

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá por meio de plataforma virtual ou presencial no dia 15/05/2026, às 18h30, primeira chamada e 19h00 a segunda chamada.

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo;

b) possuir conhecimentos básicos de sistema operacional, programas, aplicativos, internet e funcionamento em rede;

c) conhecer a legislação e diretrizes que regem a organização e funcionamento do Laboratório de Educação Digital - LED;

d) possuir disponibilidade de horário que atenda às necessidades da UE e a participação nos eventos de formação;

e) habilitação específica na área de surdez, quando se tratar de Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBSs.

5 - O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

COMUNICADO Nº 97, DE 04/05/2026.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor de Apoio Pedagógico - PAP**, nos termos das Instruções Normativas SME nº 17/2026, na **EMEF Brasil Japão**, situada na Rua Dr. Paulo Carvalho Ferreira nº 94, Bairro: Jardim Sarah, Fone: 11 376-4383/ 3768-2097, na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefbrasiljapao@sme.prefeitura.sp.gov.br, no período de 11/05 a 13 /05/2026:

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último

demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE de lotação/ exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá por meio de plataforma virtual ou presencial no dia 15/05/2026, às 18h30, primeira chamada e 19h00 a segunda chamada.

4 - Condições para preenchimento da função:

I - ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio, com habilitação em Pedagogia;

II - ter disponibilidade para atender os estudantes nos diferentes turnos e de acordo com as necessidades definidas pelo Conselho de Escola e Equipe Gestora;

III - participar das formações ofertadas pela Rede;

IV - apresentar “Proposta de Trabalho” conforme Anexo II parte integrante da IN SME Nº 17/2026.

5 - O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

COMUNICADO Nº 98, DE 04/05/2026.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor Orientador de Área - POA DE ALFABETIZAÇÃO**, nos termos da Instruções Normativas SME nº 16/2025, na **EMEF Brasil Japão**, situada na Rua Dr. Paulo Carvalho Ferreira nº 94, Bairro: Jardim Sarah, Fone: 11 376-4383/ 3768-2097, na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefbrasiljapao@sme.prefeitura.sp.gov.br, no período de 11/05 a 13 /05/2026:

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas para o preenchimento da função, último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá por meio de plataforma virtual ou presencial no dia 15/05/2026, às 18h30, primeira chamada e 19h00 a segunda chamada.

4 - Condições para preenchimento da função:

Ser professor efetivo;

I - cumprir, semanalmente, no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 12 (doze) horas a título de Jornada Especial de Trabalho Excedente - TEX;

II - atender os professores da área de docência ou componente curricular objeto de sua designação, conforme organização da Unidade Educacional, podendo atuar nas horas adicionais/ horários coletivos/ horas atividades;

III - participar das formações ofertadas pela DRE/ DIPED e/ou SME/COPED.

5 - O desempenho das funções do POA deverá

ocorrer sem prejuízo de suas atividades de regência de classes/aulas.

6 - O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

7 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

COMUNICADO Nº 99, DE 04/05/2026.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor Orientador de Área - POA-DE MATEMÁTICA**, nos termos da Instruções Normativas SME nº 16/2025, na **EMEF Brasil Japão**, situada na Rua Dr. Paulo Carvalho Ferreira nº 94, Bairro: Jardim Sarah, Fone: 11 376-4383/3768-2097, na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefbrasiljapao@sme.prefeitura.sp.gov.br, no período de 11/05 a 13 /05/2026:

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas para o preenchimento da função, último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá por meio de plataforma virtual ou presencial no dia 15/05/2026, às 18h30, primeira chamada e 19h00 a segunda chamada.

4 - Condições para preenchimento da função:

Ser professor efetivo;

I - Cumprir, semanalmente, no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 12 (doze) horas a título de Jornada Especial de Trabalho Excedente - TEX;

II - atender os professores da área de docência ou componente curricular objeto de sua designação, conforme organização da Unidade Educacional, podendo atuar nas horas adicionais/ horários coletivos/ horas atividades;

III - participar das formações ofertadas pela DRE/ DIPED e/ou SME/COPED.

5 - O desempenho das funções do POA deverá ocorrer sem prejuízo de suas atividades de regência de classes/aulas.

6 - O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

7 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

Kleber William Alves da Silva

Diretor Regional de Educação

Comunicado | Documento: [156672602](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - BUTANTA

6016.2026/0009525-0

COMUNICADO Nº 102, DE 04/05/2026.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor de Apoio Pedagógico - PAP**, nos termos das Instruções Normativas SME nº 17/2026, na **EMEF Anexa ao Educandário Dom Duarte**, situada na situada na Avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 5985, Telefone:1198236-4077, na seguinte conformidade:

1- A inscrição será realizada por meio do endereço

eletrônico emefdduarte@prefeitura.sp.gov.br nos dias 19, 20 e 21/05/2026 das 07h às 19h;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE de lotação/ exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá por meio de plataforma virtual/presencial no dia 22/05/2026, às 12h30;

4 - Condições para preenchimento da função:

I - ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio, com habilitação em Pedagogia;

II - ter disponibilidade para atender os estudantes nos diferentes turnos e de acordo com as necessidades definidas pelo Conselho de Escola e Equipe Gestora;

III - participar das formações ofertadas pela Rede;

IV - apresentar “Proposta de Trabalho” conforme Anexo II parte integrante da IN SME Nº 17/2026.

5 - O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

Kleber William Alves da Silva

Diretor Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento: [155688689](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2026/0010058-0

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

RF	V	NOME	EH	A PARTIR	MOTIVO
8956464	1	GISELA OSTROWSKI XAVIER	162100000790200	01/04/2026	Remanejamento
8466505	3	ARIETT DE ALMEIDA GOUVEIA	162100000790200	30/04/2026	Remanejamento

Kleber William Alves da Silva

Diretor Regional de Educação

NÚCLEO APURAÇÃO DE FALTAS

Despacho | Documento: [155347842](#)

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPO

6016.2026/0042584-6

Servidor: Francisca Ednuzia Gomes dos Santos RF: 843.207.4/3

Assunto: Apuração Preliminar - Faltas

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica doc. SEI nº 155104833, que adoto como razão de decidir, com base na competência delegada pela Instrução Normativa SME nº 13/19, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do Processo 6016.2026/0042584-6, de Apuração Preliminar de faltas consecutivas, em face da servidora Francisca Ednuzia Gomes dos Santos RF: 843.207.4/3, as faltas comunicadas no presente permanecerão injustificadas, em razão de sua exoneração, com as

devidas anotações em seu prontuário, nos termos do § 3.º do artigo 147 do Decreto Municipal n.º 43.233/2003.

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação/DRE-CL

Movimentação de Pessoal | Documento: [156713475](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO -

CAMPO LIMPO

PROCESSO SEI: 6016.2022/0013140-3

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS / DIAF

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 04.05.2026

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Do expediente: 735451 CAAC/DRE CAMPO LIMPO em 05/03/2026 página 288.

INTERESSADO: LEANDRA MARQUES RODRIGUES OLIVEIRA, RF: 773.450.6 RG: 43.441.318-5 RECURSO - Acúmulo de Cargos - A Diretora Regional de Educação Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos de convicção constantes deste administrativo, em especial da manifestação de folhas 21 e 22 e que adota como razão de decidir, declara CONHECER o recurso interposto conforme elementos em epígrafe, para NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, permanecendo ilícito o acúmulo de cargos no período de 02/02/2026 a 30/03/2026, mas dispensando o procedimento de Apuração Preliminar.

ACÚMULOS LÍCITOS

RF 9368132 NOME JOSE RIBAMAR ALVES DE SOUSA JUNIOR referente Controle 734688

RF 8368481 NOME ANA PAULA BRITO PENA referente Controle 742758

RF 8361711 NOME ANA APARECIDA JANUARIA DE SELES referente Controle 736411

Os acúmulos atendem às exigências legais.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

EXPEDIENTE E PROTOCOLO

Licença | Documento: [156685660](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2022/0104209-9

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas, nos termos da Lei nº 8989/79, art. 138, modificada pelo Decreto nº 64.014/2025:

E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR

16.24.00.000.370000 667.094.6/3 Marlene Isidoro Soares da Rosa 01 30/04/2026

16.24.00.000.460000 778.332.9/1 Emanuela Cristina Pinheiro Roberto 03 07/04/2026

16.24.00.000.300000 780.300.1/1 Daniella Fermino 02 29/04/2026

16.24.00.000.910000 788.946.1/1 Elisangela Aguiar de Souza 02 27/04/2026

16.24.00.000.810000 790.636.6/1 Eliana Fernandes Fureche 01 23/04/2026

16.24.00.000.540000 794.268.1/1 Vanessa Pita do Nascimento 03 28/04/2026

16.24.00.000.800000 801.721.2/1 Fabiana Dias Neves 01 14/04/2026

16.24.00.000.310000 815.273.0/2 Nayade Santos Silva Reis 03 27/04/2026

16.24.00.000.410000 821.126.4/2 Aline Araujo Boiago 03 27/04/2026

16.24.00.000.070000 836.730.2/1 Natali Vieira de Souza 01 29/04/2026

16.24.00.000.570000 840.814.9/1 Silvania Cristina Ribeiro 01 29/04/2026

16.24.00.000.500000 841.715.6/1 Leonardo Angelo Baruffaldi 01 29/04/2026

16.24.00.000.920000 892.043.5/1 João Maria de Souza 01 29/04/2026

16.24.00.000.650000 933.909.4/1 Artur Lauande Mucci 01 28/04/2026

Concedidas pelo HSPM de acordo com o Decreto nº 64.014/2025:

E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR

16.24.00.000.660000 846.626.2/1 Daiana Viana Cabral 03 28/04/2026

16.24.00.000.940000 846.626.2/2 Daiana Viana Cabral 03 28/04/2026

16.24.00.000.310000 935.630.4/1 Marceli Barros Brito 03 28/04/2026

Concedidas pela Rede Pública de acordo com o Decreto nº 64.014/2025:

E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR

16.24.00.000.120000 798.822.2/2 Raquel de Paula Cunha Silva 01 27/04/2026

16.24.00.000.610000 920.366.4/2 Vanessa Sheila Dias 01 24/04/2026

Concedidas aos servidores filiados ao RGPS:

E.H. RF/V NOME DURAÇÃO A PARTIR

16.24.00.000.630000 884.514.0/2 Michele Souza Bispo dos Santos 02 23/04/2026

16.24.00.000.140000 895.913.7/2 Sandra Maria do Nascimento 01 23/04/2026

16.24.00.000.500000 910.921.8/2 Paula Spanghero 01 28/04/2026

16.24.00.000.880000 922.902.7/1 Valdirene Assunção de Pina 01 24/04/2026

16.24.00.000.700000 925.549.4/1 Paola Julião Bastos de Oliveira 02 22/04/2026

16.24.00.000.700000 942.817.8/1 Karine Gobetti de Oliveira 02 29/04/2026

16.24.00.000.830000 942.832.1/1 Vanessa Valverde dos Santos 01 24/04/2026

16.24.00.000.010000 943.097.1/1 Luciana Simão Costa 01 24/04/2026

16.24.00.000.280000 948.861.8/1 Lindinalva Meneses do Nascimento 14 24/04/2026

16.24.00.000.940000 950.634.9/1 Aize Suze Sobral de Freitas 01 29/04/2026

16.24.00.000.560000 952.046.5/1 Raquel Jaqueline de Lima 03 22/04/2026

16.24.00.000.790000 955.024.1/1 Ana Karolina Gouvea Falsetti 01 24/04/2026

16.24.00.000.790000 955.024.1/1 Ana Karolina Gouvea Falsetti 02 27/04/2026

16.24.00.000.790000 955.052.6/1 Andrea Zulmara Oliveira da Silva 15 28/04/2026

LICENÇA GESTANTE

Concedo 180 dias de licença à gestante nos termos do Decreto 58.225/18:

RF/V NOME A PARTIR

843.156.6/1 Juliana da Conceição Silva 21/04/2026

LICENÇA NOJO

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE PARENTESCO

712.885.1/1 Maria Rodrigues dos Santos Santiago 08 24/03/2026 pai

713.278.6/1 Katia Cristina da Silva Domingos 04 14/04/2026 cônjuge

772.690.2/1 Camila de Abreu Lucas 08 04/04/2026 pai

886.391.1/2 Regiane Pereira de Souza 08 11/04/2026 irmão

897.833.6/1 Marilia Porto dos Santos 08 21/03/2026 pai

950.068.5/1 Luana Gomes de Oliveira 06 11/04/2026 irmão

LICENÇA GALA

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

895.991.9/1 Bruna Tibiriçá Pereira 08 21/03/2026

ALTERAÇÃO DE NOME /ESTADO CIVIL

RF/V NOME DE PARA MOTIVO

680.012.2/1 Angela Maria da Silva Rezende divorciada união estável

895.991.9/1 Bruna Alves Pereira Tibiriçá solteira casada

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO

Concedido nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto 45.323/94, a redução de 1 (uma) hora na jornada de trabalho diária para amamentar seu filho(a) por 12 (doze) meses:

RF/V NOME A PARTIR

791.755.4/2 Marcella Crystina Fuzatti da Conceição 09/11/2025

Acúmulos apreciados na reunião de 04/05/2026

DESIGNAÇÕES/NOMEAÇÕES

REG. FUNC. NOME CONTROLE

8044368 VERONICE TAVEIRA DE MELO 754172

8470456 ARIE SANTOS BRITO DE CAMPOS 753688

Os acúmulos de cargo atendem às exigências legais.

Fernando Araujo de Oliveira

Diretor Regional de Educação

São Paulo, 04 de Maio de 2026.

SETOR JURÍDICO

horário de estudante | Documento: [156629580](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

6016.2026/0018629-9

AUSÊNCIAS EM DIAS DE PROVAS.

Fica autorizada ausência em dias de prova nos termos do parágrafo 2º do artigo 175 da Lei 8989/79 e com as alterações trazidas pelo Decreto nº 58.073/18 de 24/01/2018, **KELLY CAETANO, RF 781.032.6/2**, lotada na EMEF Professor Luiz Roberto Mega, dias: 8/4, 15/4, 8/5, 1/6 e 12/6.

Fernando Araujo de Oliveira

Diretor Regional de Educação

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Averbação | Documento: [155693032](#)

São Paulo, 30 de abril de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - IPIRANGA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIAF

AVERBAÇÃO DE TEMPO

EXTRAMUNICIPAL

DEFERIDO

SEI Nº 6016.2026/0001894-9

R.F. NOME PROCESSO E.H.

772.631.7/01 FABIANE MARTINELI ALVES 6016202600562673 162600001090100

CÓD 0124 Averb-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 03 anos 05 meses 01 dia, correspondente ao(s) período(s) de: 20/01/2003 a 20/06/2006.

CÓD 0174 Averb-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, exceto aposentadoria., o tempo de 03 anos 03 meses 09 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 20/01/2003 a 20/06/2006.

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretor Regional de Educação

ACÚMULO DE EXPEDIENTE

Movimentação de Pessoal | Documento: [156649681](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO ITAQUERA

COMISSAO DE AVALIACAO DE ACUMULO DE CARGOS

PROCESSO 6016.2026/0001607-5

Acumulos apreciados na reuniao de 04/05/2026

ACUMULOS LICITOS

RF	NOME	CONTR Nº
7799799	SANDRA MARIA RAMOS ALVES CESAR	742244
8032874	SORAIA REGINA CONCEICAO SANTOS	741826
8035831	ANDREIA DA SILVA BALBINO	746622
8089725	SANDRA ALMEIDA SEVERO MARTINES GARCIA	754080
8268339	LUCIMARA APARECIDA CORDEIRO	735865

Os acumulos de cargos atendem as exigencias legais quanto aos cargos.

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

RF	NOME	CONTR Nº
9339728	CESAR AUGUSTO FERNANDES COSTA	754197
9375023	MUNIK ANTUNES DE CAMPOS	754307

O acumulos de cargos atendem as exigencias legais quanto aos cargos.

Marlene Xavier Silva - Diretora Regional de Educação (Substituta)

Movimentação de Pessoal Documento: 156651748	30 DE ABRIL DE 2026, publicado em 04/05/2026 na página 496.	<i>Processo seletivo para professores da Rede Municipal de Ensino interessados em atuar como docente, nas Escola Municipais de Ensino Fundamental dos Centros Educacionais</i>
RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO Nº 87, DE	SEI 6016.2026/0024368-3	

Unificados que atendem estudantes por 9 horas diárias, CEU EMEF Integral 9 horas.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera, no uso de suas atribuições,

LEIA-SE como segue e não como constou:

VI - As inscrições serão realizadas no período de 04 a 13/05/2026, exclusivamente por meio do link <https://forms.cloud.microsoft/r/5hUjUy4zKj>, para a Unidade Educacional descrita no item II deste Comunicado.

Marlene Xavier Silva - Diretora Regional de Educação (Substituta)

NÚCLEO DE SAÚDE DO SERVIDOR

Licença | Documento: [155582974](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JACANÃ/TREMEMBÉ 6016.2026/0023275-4

LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA.

Concedida nos termos do art.143, da lei 8989/79, na forma prevista no Decreto nº 64.014/25, Art. 38 inciso II.

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

692.300.3/1 PEDRO GONCALVES DE LIMA NETO 01 22/04/2026

773.335.6/2 ALESSANDRA GIROLAMI GATTI GOLA 01 23/04/2026

849.779.6/1 ROBERTO PESSOA DE OLIVEIRA 02 22/04/2026

890.538.0/1 APARECIDA DE FATIMA FERREIRA DE MORAES 02 15/04/2026

LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES - RECOMENDAÇÃO DO HSPM.

Concedidas nos termos do art.143, da lei 8989/79, na forma prevista no Decreto nº64.014/25, Art. 38 inciso II.

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

722.555.5/1 TATIANA APARECIDA DE LIMA 04 30/03/2026

748.849.1/1 LUCIMARA SILVA NETO 01 16/04/2026

842.077.7/1 CAMILA SOFIA CESARINO SANTANDER 05 20/04/2026

889.892.8/1 BENICIA DA ROCHA SILVA 01 16/04/2026

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO.

Concedidas nos termos da Lei 8989/79, art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025 de 24/01/2025.

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

677.749.0/1 SILVIA APARECIDA DOS SANTOS 01 24/04/2026

695.219.4/1 E 2 TELMA ESTEVES 01 17/04/2026

721.910.5/1 AMANDA LAUREANO CARONE 01 22/04/2026

722.226.2/1 LUIZ CARLOS RAMALHO 01 14/04/2026

723.809.6/1 E 2 ERICA PAPISKYS DA MOTTA 01 31/03/2026

724.252.2/1 MARCILENE PEREIRA SOUZA 03 22/04/2026

726.714.2/1 REGINA CELIA ABRAO CARDOSO 01 17/04/2026

730.479.0/1 SELMA FRANCISCA DOS SANTOS 02 22/04/2026

732.603.3/1 KLEBER TADEU FERREIRA RODRIGUES 03 22/04/2026

739.315.6/2 LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS 01 22/04/2026

749.711.3/1 ADRIANA APARECIDA SOUSA PAIM 01 22/04/2026

752.714.4/1 PATRICIA NOBREGA DE FREITAS COUTINHO INHUDES 01 17/04/2026

773.754.8/1 KELCI GOMES DA SILVA 01 23/04/2026

775.973.8/1 MARIA APARECIDA SILVA MARINHO 01 16/04/2026

781.243.4/1 ELAINE APARECIDA AMARO 02 23/04/2026

792.832.7/1 MIRIAN TERESA CAMARGO DE BORBA 01 17/04/2026

795.594.4/2 MARLEY DE ASSIS SOUZA PASSOS 03 22/04/2026

802.060.4/1 VALERIA OLIVEIRA DE MORAIS 01 17/04/2026

803.010.3/1 ANDREA PAVAN 02 22/04/2026

806.309.5/1 ANA CAROLINA CAMARGO OLIVEIRA 02 23/04/2026

807.913.7/1 FLAVIO BRONHARON 01 17/04/2026

808.513.7/1 RICARDO JOSE PELLEGRINI 01 15/04/2026

816.055.4/1 ALEXANDRA ALEXANDRE DA SILVA 01 16/04/2026

816.120.8/1 NATHALIA CORDAZZO DOS SANTOS 01 23/04/2026

824.493.6/1 VANESSA CRISTINA PINHEIRO 01 25/03/2026

827.215.8/1 ANA CAROLINA RECHE ZANONI 02 23/04/2026

839.960.3/1 VANESSA DA SILVA CRUZ 01 16/04/2026

844.936.8/1 FATIMA BERGAMASHI FARIAS 02 07/04/2026

845.173.7/1 CRISTIANE APARECIDA MARCONDES 01 10/04/2026

845.563.5/1 EDINEIDE DA SILVA 01 15/04/2026

848.229.2/1 AGATA FERREIRA DO CARMO 01 15/04/2026

849.779.6/2 ROBERTO PESSOA DE OLIVEIRA 02 22/04/2026

857.741.2/1 REGINA DA SILVA BARROS 01 17/04/2026

890.043.4/2 MARCOS VINICIO CAETANO 02 15/04/2026

890.763.3/1 IGOR FLORENCIO SALES LOPES 01 17/04/2026

934.245.1/2 REBECA RICCIARDI BOTTURA 02 22/04/2026

LICENÇAS MÉDICAS PARA SERVIDORES SOB REGIME GERAL DA

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

678.450.0/2 ENERVAL JOAQUIM VITOR DE MATOS 02 05/03/2026

710.418.9/4 VANIA PERES GALASSI DIAS 02 22/04/2026

770.030.0/3 SUELEN APARECIDA PEREIRA DA SILVA 01 17/04/2026

883.554.3/2 SARA GRUTGEM DE OLIVEIRA 03 15/04/2026

896.498.0/1 MARCIA FEITOZA MARTINS XAVIER 14 29/10/2025

923.256.7/1 ROSEMEIRE DIAS GARROTE 04 21/04/2026

923.578.7/1 BARBARA CIBELIS GARCIA SANTOS 01 10/04/2026

926.693.3/1 IRACI JULIAO DE NOVAIS 02 16/04/2026

927.290.9/1 IRACELIS PAULA MACIEL 02 23/04/2026

927.290.9/1 IRACELIS PAULA MACIEL 01 22/04/2026

943.934.0/1 CLAUDETE REGINA PINTO DE FRANCA 04 17/04/2026

943.991.9/1 DAYANA PEREIRA DOS SANTOS 01 13/04/2026

944.042.9/1 BRUNA VENANCIO BIODE DA SILVA 01 15/04/2026

948.827.8/1 ANA MARIA DE ANDRADE 01 24/04/2026

948.827.8/1 ANA MARIA DE ANDRADE 01 22/04/2026

04/2026

949.503.7/1 ALLINE PEREIRA SANTOS 03 31/03/2026

951.284.5/1 JOANA MARIA COSTA 05 06/04/2026

951.284.5/1 JOANA MARIA COSTA 03 13/04/2026

952.982.9/1 GISELLE SASSONE 02 08/04/2026

953.013.4/1 CONCEICAO DE MARIA CANTANHEDE DE MORAES 04 11/04/2026

LICENÇA ADOÇÃO/GUARDA DE MENOR-

Concedida nos termos dos Decretos nº 28.341/89 e nº 41.055/01.

R.F./VÍNC. NOME DIAS LICENÇA PLEITEADA PERÍODO

879.311.5/1 E 2 ALANA MARQUES RODRIGUES DUARTE 180 LICENÇA ADOÇÃO 17/04/2026 A 13/10/2026

LICENÇA NOJO

R.F./VÍNC. NOME DIAS PERÍODO PARENTESCO

684.586.0/3 MARIA MADALENA GALVAO CARQUEIJO 08 15/04/2026 A 22/04/2026 FILHO

774.144.8/1 CAMILA ANGELICA DOS SANTOS LERCO CAPPELLOZZA 08 05/04/2026 A 12/04/2026 IRMA

ALTERAÇÃO NO NOME E ESTADO CIVIL

R.F/VÍNC. NOME ESTADO CIVIL

521.739.3/3 APARECIDA ODETE SARAIVA SAMPAIO PARA APARECIDA ODETE SARAIVA CASADO PARA DIVORCIADO

LICENÇA GESTANTE

Concedo 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, nos termos do art.148 da Lei 8989/79 e de conformidade na portaria 84/03 SGP, publicada no DOM de 09/08/2003, alterada pela Lei 14.872/08, publicada em DOC de 01/01/09.

R.F./VÍNC. NOME A PARTIR DE

935.403.4/1 NATHALIA CRUVINEL MACOR DIOGENES 13/04/2026

LICENÇA GESTANTE SOB REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

Concedo 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, nos termos do item XI da Portaria 507/SGP-G/04, de 29/12/04.

R.F./VÍNC. NOME A PARTIR DE

944.084.4/1 LORENA SOUZA LIMA SILVA 23/04/2026

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO

Concedido de acordo com o Decreto nº 45.323/2004 de 24/09/2004, Artigos 1º e 2º, fica autorizada a redução em 1 (uma) hora de jornada de trabalho até que a criança venha completar 12 (doze) meses de idade.

R.F./VÍNC. NOME.

845.597.0/1 SUZANA MAIRA BORGES REZENDE

822.842.6/1 TAMARA ANDREIA MARTINS DE ARRUDA

HORARIO ESTUDANTE PERÍODO DE AVALIAÇÕES FINAIS

Defiro o afastamento para o pedido de avaliações finais, nos termos do § 2º DO Art.175 da Lei 8989/79 e decreto nº 52.622/2011, alterada pelo decreto 58.073/2018

R.F./VÍNC NOME CARGO PERÍODO

794.648.1/1 MARDONIA MATOS PINHEIRO ALENCAR DIRETOR DE ESCOLA 29/05/2026

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

LICENÇA GESTANTE

DOC DE 09/04/2026 - PÁGINA 383

R.F./VÍNC. NOME A PARTIR DE

775.983.5/1 LUCIANA MIDORI MOCHIZUKI HIGUTI YAMADA 31/03/2026

LICENÇAS MÉDICAS PARA SERVIDORES SOB REGIME GERAL DA

PREVIDÊNCIA SOCIAL

DOC DE 01/04/2026 - PÁGINA 333

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

915.966.5/1 ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA 05 21/03/2026

Suelén Moutinho Sapucahy Lins

Diretor Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento: 155537775

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO

DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 29/04/2026

6016.2026/0001762-4

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

REG. FUNC. NOME CONTROLE

7962177 ISAAC KASSARDJIAN JUNIOR 753616

O acúmulo pretendido atende às exigências legais.

Suelen Moutinho Sapucahy Lins

Diretor Regional de Educação Jaçanã/Tremembé

Movimentação de Pessoal | Documento: 156684740

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembÉ

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 04/05/2026

6016.2026/0001106-5

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

REG. FUNC. NOME CONTROLE

8481750 THIAGO JOSE BALBI 754341

Suelen Moutinho Sapucahy Lins

Diretor Regional de Educação Jaçanã/Tremembé

Averbação | Documento: 155696278

Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé - DRE JT

6016.2022/0105765-7

Divisão de Administração e Finanças - DIAF

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

723.565.8 / 1 - EDMA DE SOUZA TEIXEIRA - 6016.2026/0053541-2 - 162800000660000

126 - Averbese-se para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de **00 ano, 10 meses e 29 dias**, correspondente ao(s) período (s) de: 25/02/1999 a 10/09/1999, 11/09/1999 a 30/11/1999, 06/12/1999 a 06/12/1999, 25/02/2000 a 27/09/2000, 28/09/2000 a 16/11/2000, 21/11/2000 a 07/02/2001.

Suélen Moutinho Sapucahy Lins

Diretor Regional de Educação

Despacho de Certidão Funcional sem taxa | Documento: 155686369

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ/TREMembÉ - DRE JT

Divisão de Administração e Finanças - DIAF

DESPACHO DE CERTIDÃO FUNCIONAL SEM TAXA

PROCESSO	NOME	R.F./Vínc	SITUAÇÃO
6016.2026/0056218-5	LUIS CARLOS FERNANDES	6922244/2	APOSENTADO

I- Certifique-se o que constar.

II- Estará à disposição na Diretoria Regional de Educação - Jaçanã/Tremembé, durante o período de 30 TRINTA DIAS a contar desta data, no fim do qual será arquivado.

SUÉLEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Indenização Documento: 155425519	Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025.	Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025.
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMEMBÉ	E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de	E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de
6016.2023/0020788-6	163300000410000 6915019/3 Flavio Garcia Vichinsk 02 22/04/2026	163300000840000 8143986/2 Luciana Araujo De Oliveira 02 29/04/2026
AUXÍLIO-DOENÇA	163300000730000 6920667/1 Rosa Maria Silva Souza 03 29/04/2026	LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO HSPE
DEFIRO o pedido de Auxílio-Doença do servidor abaixo, por completar 12 meses consecutivos de licença médica e preencher os requisitos legais contidos no art. 126 da Lei nº 8.989/79.	163300000310000 7402201/2 Paulina Rocha De Moura 02 04/05/2026	Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025.
R.F./VÍNC. NOME PERÍODO SEI	163300000810000 7495986/1 Maria Eduarda De Souza 03 28/04/2026	E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de
840.748.7/1 ANA PAULA OLIVEIRA BITENCOURT 15/04/2025 A 14/04/2026 6016.2026/0053338-0	163300000380000 7807392/1 Regina De Oliveira Alves 02 29/04/2026	163300000260000 8088977/1 Alexandra Santana Santos Kaneji 01 28/04/2026
695.231.3/1 DANIELA DOS SANTOS BENATTI GHILARDI 11/03/2024 A 10/03/2025 6016.2026/0053099-2	163300000700000 8032271/1 Glaucilene Gomes Dos Santos 01 30/04/2026	REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS
SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS	163300001040000 8039976/1 Josemeire Alves Gotlib Consoli 02 29/04/2026	Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.
DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO - DRE JT	163300001040000 8039976/2 Josemeire Alves Gotlib Consoli 02 29/04/2026	Licença médica de até 15 dias para o servidor.
<u>NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS</u>	163300000740000 8062404/1 Dalila Alves Cavalcante 01 29/04/2026	E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de
Férias Documento: 156704966	163300000790000 8086257/1 Natalia Escobar Balogh 02 26/04/2026	163300000370000 7393423/4 Christiane Dias Alves 03 29/04/2026
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL	163300000270000 8159921/1 Eliane Da Silva Costa 02 04/05/2026	163300000200000 7969368/4 Ana Lucia Ferreira Dos Santos 01 17/04/2026
6016.2026/0000360-7 - 05/05/2026	163300000050000 8484040/2 Antonio Aislan Cavalcanti Gomes 01 27/04/2026	163300000650000 8976198/1 Sabrina Weyni Veloso De Almeida 02 04/05/2026
FÉRIAS DEFERIDAS	163300000480000 9347356/1 Katyuscia Batista Silva 01 30/04/2026	163300000570000 9185721/1 Daniela Oliveira Reis Dos Santos 02 29/04/2026
SECRETÁRIO DE ESCOLA	163300000260000 9369309/1 Willian Calegari Berbel 03 28/04/2026	163300000460000 9222871/1 Renata Sales Fonseca 01 17/04/2026
R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de	163300001010000 9467254/1 Viviane de Oliveira Castro 02 27/04/2026	163300001110000 9222944/1 Maria Da Luz Rodrigues Silva 01 29/04/2026
6142273/3 Geli Aparecida Brazil 10/2025 08/06/2026	LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO UNIDADES PÚBLICAS	163300000810000 9409831/1 Patrícia Santos De Oliveira Silva 02 23/04/2026
Jair Sipioni - RF 5518091/2	Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025.	163300000810000 9506209/1 Roseli Mariano Dos Santos 01 30/04/2026
Diretor Regional de Educação / DRE-MP	E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de	163300000080000 9507175/1 Zelgela Santos Vieira Veiga 01 29/04/2026
Licença Documento: 156704760	163300000850000 8171661/2 Raquel Santiago Príncipe 14 30/04/2026	LICENÇA NOJO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL - SME/DRE-MP	LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO HSPM	R.F/V. Nome Qte. Dias A partir de
6016.2026/0000360-7 - 05/05/2026		7256264/2 Cristiane Pinheiro dos Santos 08 17/04/
CADASTRO - LICENÇAS MÉDICAS		
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO		

2026

8402426/3 Leandro Dos Santos Macedo 08 19/03/2026

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

6016.2026/0000360-7 - 05/05/2026

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM A PORTARIA 11/84

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

A PUBLICAÇÃO DO DOC. DE 24/04/2026 - p. 377

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO UNIDADES PUBLICAS

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025.

E.H R.F Nome Qte. Dias A Partir De

163300000050000 6949045/1 Marina Bonadies Machado 06 22/04/2026

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - PAGAMENTO

Licença | Documento: 156631994

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

6016.2026/0000505-7

PAGAMENTO - AUXÍLIO DOENÇA

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

AUXÍLIO DOENÇA

DEFERIDO o pedido de Auxilio Doença da servidora abaixo, com base no disposto no artigo nº 126 da Lei nº 8989/79.

DRE - MP 1633000000000000

REG.FUC./VINC NOME SEI

7827644/1 ANA MEIRE DE FATIMA PEREIRA 6016.2026/0052109-8

JAIR SIPIONI - R.F.: 5518091/2

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE DESIGNAÇÕES

Movimentação de Pessoal | Documento: 156692966

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 04/05/2026.

6016.2026/0001578-8

ACÚMULOS LÍCITOS

REG.FUNC.	NOME	CONTROLE
5436486	ANA MARIA ROSA GRECHI	735998
6013431	KATIA GARCIA SANTOS	740447
6569854	FATIMA GOMES AGUIAR	745021
6921949	VALDECI CONCEICAO GASPARINI	736268
7229381	ELAINE RODRIGUES MONTEIRO	736254
7231369	SANDRA LEITE DA SILVA OLIVEIRA	736261
7234139	KARINA ANDRADE ALENCAR	736224
7470631	LINDA DA SILVA FERNANDES	744450
7510373	ANDREA ARAUJO DOS REIS	744170
7941668	ESTER BARBOSA TORRES	744212
8216754	ERIKA TATIANE DE LIMA ADORNO	739299
8264945	EVANDRO OLIMPIO DOS ANJOS	742370
8271101	ZILDA ARAUJO DA SILVA DIAS	742523
8358206	GABRIELLA ARAUJO PESTANA FURLANETTI	740283
8790957	SUELI NOGUEIRA DA SILVA	744187

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

JAIR SIPIONI - 551.809.1

Diretor Regional de Educação - DRE/MP

Movimentação de Pessoal | Documento:
[156692036](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

COMUNICADO Nº 073 de 04/05/2026

6016.2026/0012226-6

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de Professor Orientador de Educação Integral - POEI, nos termos da Instrução Normativa SME nº 53/2025, EMEF Reverendo José Borges dos Santos Júnior, situada na rua: Daniel Arcioni, nº 80, bairro: Jardim Limoeiro, telefone:2280-0021, na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefjoseborgesdossantosjuniorrev@sme.prefeitura.sp.g no período de 05 a 07/05/2026;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas para o preenchimento da função, último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá na unidade educacional, dia 08/05/2026, às 12:00h;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ter disponibilidade de horário para atendimento dos estudantes e professores que atuam no Programa;

b) apresentar proposta de trabalho em consonância com o Projeto Político Pedagógico;

c) ter disponibilidade para participar dos cursos ou encontros de formação/orientação promovidos pela Diretoria Regional de Educação e/ou pela Secretaria Municipal de Educação - SME.

5 - O desempenho das funções do POEI deverá ocorrer sem prejuízo de suas atividades de regência de classes/aulas.

6 - O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

7 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

COMUNICADO Nº 074 de 04/05/2026

6016.2026/0012226-6

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de Professor Orientador de Educação Digital - POED, nos termos da Instrução Normativa SME nº 47/2022, na EMEF Reverendo José Borges dos Santos Júnior, situada na Rua Daniel Arcioni, nº 80, Bairro: Jardim Limoeiro, Fone: 2280-0021, conforme segue:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefjoseborgesdossantosjuniorrev@sme.prefeitura.sp.g no período de 05/05/2026 a 07/05/2026.

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada: proposta

de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá na Unidade Educacional no dia 08/05/2026, às 12;00 h;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo e estável;

b) possuir conhecimentos básicos de sistema operacional, programas, aplicativos, internet e funcionamento em rede;

c) conhecer a legislação e diretrizes que regem a organização e funcionamento do Laboratório de Educação Digital - LED;

d) possuir disponibilidade de horário que atenda às necessidades da UE e a participação nos eventos de formação;

5 - Outras informações poderão ser obtidas através da UE.

JAIR SIPIONI, RF. 551.809.1

Diretor Regional de Educação - DRE/MP

Comunicado | Documento: **[156634293](#)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

SEI 6016.2026/0016324-8

Face ao decidido no processo nº 2012-0.216.006-5, fica prorrogado automaticamente e em caráter excepcional, com fundamento no artigo 10, inciso II, alínea “b” do ADCT-CF/1988, o prazo final do contrato, em nome da servidora **FLAVIA DAMAS SOARES DE AZEVEDO**, RF **949.855.9**, Vínculo **1**, Função **AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO** até **13/09/2026**, término do período da estabilidade.

Comunicado | Documento: **[156662330](#)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

SEI 6016.2026/0016324-8

PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989 E LEGISLAÇÕES SUBSEQUENTES, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28/12/1992, À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº 6016.2025/0140422-0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO

A PARTIR DE 21/12/2025

NOME: REG. FUNC./VINC.:

REGINALDO DA SILVA 9227288/1

SOLANGE CRISOSTOMO FARIAS 9244336/1

A PARTIR DE 22/12/2025

NOME: REG. FUNC./VINC.:

FRANCILEIDE ALVES CORDEIRO 8954666/1

A PARTIR DE 06/05/2026

NOME: REG. FUNC./VINC.:

MARCIA REGINA FERREIRA VAZQUEZ 7077891/2

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Portaria | Documento: **[156628351](#)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

ESTÁGIO PROBATÓRIO

6016.2020/0072695-0

PORTARIA Nº 126 DE 04 DE MAIO DE 2026

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da **EMEF Edgard Cavalheiro**, no que tange Relatores e Servidores em Estágio Probatório, em Portaria nº 215, de 22/09/2020, publicada no DOC de 23/09/2020, pág. 10 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - **Incluir** na relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores:

RF/VC Relator

8232407/1 Daniela Cristina do Lago
RF/VC Servidor Ingressante Data de Ingresso

9405330/1 Cristina da Silva Pereira Lima 02/07/2024
9372636/1 Lara Silva Perussi Bertão 18/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 215/2026.

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretor Regional de Educação

Portaria | Documento: **[156629208](#)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

ESTÁGIO PROBATÓRIO

6016.2025/0127140-9

PORTARIA Nº 127 DE 04 DE MAIO DE 2026

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n

º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório do (a) **CEU EMEF José Gregori**, constituída pela Portaria nº **332** de **14/11/2025**, publicada no DOC de **17/11/2025**, pág. **356** e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da comissão:

RF/VC Servidor Cargo

7907389/1 Teresa Regina Motta Rossetto

8417067/1 Jéssica Correa Puerta

Art. 2º - Incluir na comissão:

RF/VC Servidor Cargo

6688705/2 Ana Teresa Francisca Ramaglia da Mota Coordenadora Pedagógica

8407681/2 Erika Xavier Maia Coordenadora Pedagógica

7978448/1 Bruna Vasconcelos de Oliveira Prof. de Ens. Fund. II e Médio

7301430/1 Elaine Aparecida Rodrigues Auxiliar Técnico de Educação

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 332/2025.

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretor Regional de Educação

Portaria | Documento: [156630233](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

ESTÁGIO PROBATÓRIO

6016.2019/0071765-8

PORTARIA Nº 128 DE 04 DE MAIO DE 2026

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da **EMEF Humberto de Campos**, constituída pela Portaria nº 298 de 25/10/2019, publicada no DOC de 30/10/2019, pág. 61 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da comissão:

RF/VC Servidor Cargo

8481199/1 Lúcio de Lima Coordenador Pedagógico

Art. 2º - Incluir na comissão:

RF/VC Servidor Cargo

8098654/1 Patrícia Diniz Coordenador Pedagógico

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data

de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 298/2019.

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretor Regional de Educação

Portaria | Documento: [156634041](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

ESTÁGIO PROBATÓRIO

6016.2019/0071287-7

PORTARIA Nº 129 DE 04 DE MAIO DE 2026

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório do **CEI São Luiz**, no que tange Relatores e Servidores em Estágio Probatório, em Portaria nº 421, de 26/11/2019, publicada no DOC de 28/11/2019, pág. 49 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, na relação dos servidores em estágio probatório, o membro relator do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

RF/VC Relator

7496966/1 Tatiane da Silveira Gomes

RF/VC Servidor Ingressante Data de Ingresso

8962901/3 Kamila Monteiro Rios Valério 06/02/2025

9467645/1 Karina Lemes dos Santos Cordeiro 05/02/2025

9467726/1 Leticia Santos de Almeida 10/02/2025

7298021/2 Maria Helena de Sal Assunção 27/04/2023

8264392/2 Marta Nunes de Oliveira Silva 23/02/2023

9467530/1 Sheila Maria Alves Lima 04/02/2025

9409866/2 Thays Calheiros Gonçalves 14/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 421/2019.

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretor Regional de Educação

SETOR DE APURAÇÃO PRELIMINAR

Portaria | Documento: [155684347](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2025/0134429-5

Portaria nº 01, de 28 de abril de 2026.

O Diretor de Escola da EMEI General Miguel Costa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar a Sra. Taiane Farias Mitter, RF: 819.988.4/1, cargo Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, padrão QPE 18 B, lotada e em exercício na EMEI General Miguel Costa, E.H 162.900.001.030.000, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto nos incisos III e X do artigo 178 da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

Portaria | Documento: [156659306](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2026/0052805-0

CEI Vereador Nazir Miguel

Portaria nº 01, de 30 de abril de 2026.

O Diretor de Escola do CEI VEREADOR NAZIR MIGUEL ,no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar a Sra. ELIANA IRACI DO NASCIMENTO RF 929.182.2/1, cargo Professor de Educação Infantil ,lotada e em exercício no CEI Vereador Nazir Miguel, E.H 16.29.00.000.630.000 a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto nos incisos III e V do artigo 178 da Lei nº 8.989/79 , observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

Despacho Autorização | Documento: [156660296](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PENHA

SEI - 6016.2026/0000589-8

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 04/05/2026

ACÚMULO LÍCITO

RF SERVIDOR NºCONTROLE

5105978 VERA HELENA DOS SANTOS 731381

6259341 RITA DE CASSIA DE ALMEIDA VENTURA 732321

6736441 INDIRA SILVIA BARBOSA HAJ 733256

6850561 SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS COSTA 733302

6944141 EDNA EUNICE GOMES MATHIAS 749503

7001894 NORMA APARECIDA DE CASTRO PEREIRA 733310

7219199 ALCIONE CRISTINA DE MORAES 745332

7240082 LOISE ANDRADE DOS SANTOS NOVAES 745358

7241828 SILMARA RODRIGUES AMARAL 745290

7278411 ADRIANA CRISTINA SERRANO SALLES 733899

7384688 TANIA MARA ALMEIDA DE SOUSA 731377

7384769 MONICA DA SILVA RODRIGUES 740943

7408617 ELIZENADE VENTURA FIGUEIREDO OLIVEIRA 730977

7436483 ANDREA NOVAES DOS SANTOS 731411

7445873 APARECIDA GONCALVES LOBO GUILHERME 731359

7548231 ANA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA 730222

7565402 DAIANE BORGES 731291

7707789 IVONE DE FATIMA NASCIMENTO DOS SANTOS 731370

7721692 MARCOS ANTONIO DA ROCHA CRUZ 731305

7778023 EDINES CHAVES COELHO 730251

7781091 MARCELO DA CRUZ SANTOS 733888

7804831 VERALUCIA DIAS DOS SANTOS 730164

7959206 ELAINE AMARAL DE OLIVEIRA 735996

8036667 RENATA GENNARI DE MELO 731402

8082294 KATIA SANTOS DA SILVA 730143

8131279 ANDREIA APARECIDA MALTEZ SILVA 744875

8154198 TATIANA DISPERATI TEIXEIRA 731406

8198331 LUCIANA VIEIRA COSTA 733894

8246793 KATIA KIMIE YAHAGI 733874

8452521 TAMARA FREITAS DE OLIVEIRA CROZARIOL 735845

8504008 FRANCINE CRISTIANE BERNARDO SAN TANA 731335

DESIGNAÇÃO / NOMEAÇÃO

8048908 ELISANGELA ALMEIDA ANDRADE 754338

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretor Regional de Educação

Comunicado | Documento: [156654683](#)

6016.2026/0015011-1

COMUNICADO Nº 054 DE 04/05/2026

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a **abertura de inscrição para a função de Professor Orientador de Área - POA - Alfabetização**, nos termos da Instrução Normativa SME nº 16/2025, na **EMEFM GUIOMAR CABRAL**, situada Av. Menotti Laudisio, nº 553, bairro: Jardim Cidade Pirituba, telefone: (11) 3974902, na seguinte conformidade:

1-A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefgcabral@sme.prefeitura.sp.gov.br, no período de **05 a 07/05/2026**;

2-No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas para o preenchimento da função, último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

3-A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá presencialmente no dia **08/05/2026**, às **19h**;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) prioritariamente nas horas adicionais/ horários coletivos dos professores em Jornada Especial Integral de Formação - JEIF;

b) nas horas atividade dos professores em Jornada Básica do Docente - JBD, conforme organização escolar;

c) ter disponibilidade para participar, mensalmente, das formações ofertadas pela DIPED/SME.

5 - O desempenho das funções do POA deverá ocorrer sem prejuízo de suas atividades de regência de classes/aulas.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

WAGNER BARBOSA DE LIMA

Diretor Regional de Educação

6016.2026/0015011-1

COMUNICADO Nº 055 DE 04/05/2026

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a **abertura de inscrição para a função de Professor Orientador de Área - POA - Ensino Medio - Ciencias da Natureza e Suas tecnologias**, nos termos da Instrução Normativa SME nº 16/2025, na **EMEFM GUIOMAR CABRAL**, situada Av. Menotti Laudisio, nº 553, bairro: Jardim Cidade Pirituba, telefone: (11) 3974902, na seguinte conformidade:

1-A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefgcabral@sme.prefeitura.sp.gov.br, no período de **05 a 07/05/2026**;

2-No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas para o preenchimento da função, último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

3-A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá presencialmente no dia **08/05/2026**, às **19h**;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) prioritariamente nas horas adicionais/ horários coletivos dos professores em Jornada Especial Integral de Formação - JEIF;

b) nas horas atividade dos professores em Jornada Básica do Docente - JBD, conforme organização escolar;

c) ter disponibilidade para participar, mensalmente, das formações ofertadas pela DIPED/SME.

5 - O desempenho das funções do POA deverá ocorrer sem prejuízo de suas atividades de regência de classes/aulas.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

WAGNER BARBOSA DE LIMA

Diretor Regional de Educação

6016.2026/0015011-1

COMUNICADO Nº 056 DE 04/05/2026

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a **abertura de inscrição para a função de Professor Orientador de Área - POA - Ensino Medio - Matemática e Suas tecnologias**, nos termos da Instrução Normativa SME nº 16/ 2025, na **EMEFM GUIOMAR CABRAL**, situada Av. Menotti Laudisio, nº 553, bairro: Jardim Cidade Pirituba, telefone: (11) 3974902, na seguinte conformidade:

1-A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefgcabral@sme.prefeitura.sp.gov.br, no período de **05 a 07/05/2026**;

2-No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas para o preenchimento da função, último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

3-A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá presencialmente no dia **08/05/2026**, às **19h**;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) prioritariamente nas horas adicionais/ horários coletivos dos professores em Jornada Especial Integral de Formação - JEIF;

b) nas horas atividade dos professores em Jornada Básica do Docente - JBD, conforme organização escolar;

c) ter disponibilidade para participar, mensalmente, das formações ofertadas pela DIPED/SME.

5 - O desempenho das funções do POA deverá ocorrer sem prejuízo de suas atividades de regência de classes/aulas.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

WAGNER BARBOSA DE LIMA

Diretor Regional de Educação

6016.2026/0015011-1

COMUNICADO Nº 057 DE 04/05/2026

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a **abertura de inscrição para a função de Professor Orientador de Área - POA - Língua Portuguesa**, nos termos da Instrução Normativa SME nº 16/2025, na **EMEFM GUIOMAR CABRAL**, situada Av. Menotti Laudisio, nº 553, bairro: Jardim Cidade Pirituba, telefone: (11) 3974902, na seguinte conformidade:

1-A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefgcabral@sme.prefeitura.sp.gov.br, no período de **05 a 07/05/2026**;

2-No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas para o preenchimento da função, último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

3-A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá presencialmente no dia **08/05/2026**, às **19h**;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) prioritariamente nas horas adicionais/ horários coletivos dos professores em Jornada Especial Integral de Formação - JEIF;

b) nas horas atividade dos professores em Jornada Básica do Docente - JBD, conforme organização escolar;

c) ter disponibilidade para participar, mensalmente, das formações ofertadas pela DIPED/SME.

5 - O desempenho das funções do POA deverá

ocorrer sem prejuízo de suas atividades de regência de classes/aulas.	do e-mail da UE.	Diretor Regional de Educação
6 - Outras informações poderão ser obtidas através	WAGNER BARBOSA DE LIMA	

Movimentação de Pessoal | Documento: [155644397](#)

São Paulo, 30 de abril de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA/JARAGUÁ

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA

SEI - 6016.2022/0102155-5

RF	V	NOME	EH	A PARTIR DE	MOTIVO
		PROCESSO SEI 6016.2025/0148235-3	163000001490000	28/04/2026	REMOÇÃO

WAGNER BARBOSA DE LIMA

Diretor Regional de Educação

Movimentação de Pessoal Documento: 156681221 São Paulo, 04 de maio de 2026. 6016.2025/0141330-0 - Horário Especial de Trabalho Despacho deferido Interessado: ROBERTA FOIZER SPELTA - RF:7242018 Em atendimento ao art. 11 da Port. SME nº 9.734/23, em consonância ao disposto no Decreto nº 62.835/2023, fica concedida a servidora Roberta Foizer Spelta R.F.:7242018, vínculos 1 e 2 - Coordenador Pedagógico e Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetiva, lotada na EMEF Jairo de Almeida e EMEI Oliveira Lima, horário especial com redução de 40% da jornada semanal em cada cargo a partir da publicação, conforme Laudos Médico Pericial nº 12442574 e nº 12442575 comprovando deficiência do dependente.	Wagner Barbosa de Lima Diretor Regional de Educação Averbação Documento: 155582097 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-PIRITUBA/JARAGUA 6016.2026/0005665-4 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DIAF AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL DEFERIDOS RETIFICAÇÃO Torno sem efeito o despacho em DOC de 21/05/2003 LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:	685.994.1/3 MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE 2002-0.264.553-0 16.34 0126 Averb-se para fins de aposentadoria, inclusive especial do magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 08 anos, 03 meses e 03 dias, correspondente ao período de: 26/02/1993 a 06/03/1994, 02/05/1994 a 08/02/1998, 05/03/1998 a 01/08/1999, 01/09/1999 a 15/09/1999, 26/11/1999 a 22/12/1999, 14/02/2000 a 30/01/2002, 11/03/2002 a 22/03/2002 0134 Averb-se para fins de aposentadoria, inclusive especial do magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano, 00 meses e 03 dias. Wagner Barbosa de Lima Diretor Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento: [155626946](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SANTO AMARO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

ACÚMULOS APRECIADOS NA REUNIÃO DE 29/04/2026

ACÚMULOS LÍCITOS

REG.FUC.	NOME	CONTROLE Nº
7739575	ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA	745999
7905564	CARLOS A. COSTA CORREIA	753239
7272936	ELISA MARIA V. CAMERA	746002
8240299	FABIANE PERICO GABRIEL	749374
7347421	PAULO ADRIANO FERRARI	750059
7928530	ROSANGELA E. Z. GREGNANIN	745891

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais

DESIGNAÇÃO /NOMEAÇÃO

ACÚMULOS LÍCITOS

REG.FUNC.	NOME	CONTROLE Nº
6910424	ANDREA BARBOSA DE SOUSA	754236

O acúmulo de cargos atende às exigências legais.

Publique-se e encaminhe à SME/DRE-SA/DIAF/MOVIMENTAÇÃO, para o devido prosseguimento.

Carolina Nogueira Droga

Diretor Regional de Educação

Férias Documento: 155633388	04/2026	16/04/2026
São Paulo, 30 de abril de 2026.	6877150/2 SILVANA REGINA BRANDAO 1 23/04/2026	7950951/1 CRISTINA SOARES DA FONSECA 2 16/04/2026
PROCESSO SEI 6016.2026/0001827-2	6921469/1 ANDREA FARIA GOMES DE MIRANDA 2 16/04/2026	7950951/2 CRISTINA SOARES DA FONSECA 2 16/04/2026
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS	6921469/3 ANDREA FARIA GOMES DE MIRANDA 2 16/04/2026	8139911/1 MONICA MIDORI ISHIKAWA 3 22/04/2026
FÉRIAS DEFERIDAS	6931871/2 GELZA GOMES DOS SANTOS 1 23/04/2026	8140120/1 TEREZA RACHEL OLIVEIRA DE ALMEIDA 3 22/04/2026
DIRETOR DE ESCOLA	6949592/1 MARLI APARECIDA GLAVINA DA CRUZ 1 24/04/2026	8140120/2 TEREZA RACHEL OLIVEIRA DE ALMEIDA 3 22/04/2026
RF/V NOME DIAS A PARTIR DE	7101317/2 DOLORES DENISE NORONHA DE LIMA 2 13/04/2026	8173681/1 PRISCILA LOPES JARDIM 3 15/04/2026
7213794/1 ANDREA BISSI 15/2026 18/05/2026	7201214/5 MONICA LOPES MACIEL RAYMUNDO 3 22/04/2026	8223033/2 THALIA MARIA CASTRO CARVALHO FERNANDES 1 17/04/2026
8094519/1 GRAZIELA POSSANI DA SILVA VIEIRA 15/2026 04/05/2026	7228554/1 DANIELA APARECIDA MATOS 1 24/04/2026	8244693/1 PATRICIA CRISTINA MARIN ROCHA 1 23/04/2026
ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA	7228554/2 DANIELA APARECIDA MATOS 1 24/04/2026	8269947/1 TARCIANE MEDEIROS MENDES PONTES 1 15/04/2026
RF/V NOME DIAS A PARTIR DE	7233442/1 ELAINE PATRICIA DE SOUZA CLEMENTINO PINTO 2 22/04/2026	8358273/1 CLEONICE MONTEIRO DA SILVA 1 23/04/2026
5922453/3 CELMA CRISTINA DOS SANTOS MARCHETTO 10/2026 22/04/2026	7233442/2 ELAINE PATRICIA DE SOUZA CLEMENTINO PINTO 2 22/04/2026	8358273/2 CLEONICE MONTEIRO DA SILVA 1 23/04/2026
COORDENADOR PEDAGÓGICO	7392133/2 CELIA DAS NEVES DO NASCIMENTO 1 15/04/2026	8367973/1 SUELEN RODRIGUES FERREIRA 1 22/04/2026
RF/V NOME DIAS A PARTIR DE	7453850/1 EDNA LUCIA DE LIMA 1 22/04/2026	8438404/2 LUIS FERNANDO FIRMINO 2 16/04/2026
7214464/1 SIMONE DE FÁTIMA TRIVELLATO PERELLI 10/2025 22/04/2026	7490771/1 FERNANDO DE SOUZA 1 16/04/2026	8438404/3 LUIS FERNANDO FIRMINO 2 16/04/2026
SECRETÁRIO DE ESCOLA	7544987/1 IRMA HILDA PEREIRA DA SILVA 1 22/04/2026	8468885/1 PRISCILA GLAUCE DE OLIVEIRA 2 16/04/2026
RF/V NOME DIAS A PARTIR DE	7545479/1 CINTIA ROSA PEREIRA 2 23/04/2026	8468885/2 PRISCILA GLAUCE DE OLIVEIRA 2 16/04/2026
8183201/1 LUCIANA GONCALVES SANTIAGO 15/2026 20/05/2026	7549482/1 THALES BARBALHO TUCCI 1 23/04/2026	8480214/1 GILMARA SANDRA DOS SANTOS SILVA 1 24/04/2026
LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO	7727089/1 ROSEMARY BEZERRA DA SILVA 1 23/04/2026	8482535/1 AUGUSTO ROLIM SARAIVA 1 24/04/2026
Concedidas nos termos da lei 8989/79, art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/25, art. 41, inciso I.	7753322/2 REGIANE DA SILVA 1 22/04/2026	8597502/1 CLAUDIA DEL VALLE SILVA 3 22/04/2026
RF/V NOME DIAS A PARTIR DE	7919255/1 SIMONE VIRNA DA SILVA DOS REIS 2 01/04/2026	
5869692/3 ARNALDO ADELINO DA SILVA 1 23/04/2026	7924356/1 ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES 2	
5869692/4 ARNALDO ADELINO DA SILVA 1 23/04/2026		
6067956/4 REGINA GOMES DE JESUS CALEGARI 1 22/04/2026		
6540953/3 REGIANE DO CARMO BIECCO 1 23/		

8825149/2 PATRICIA CARVALHO COSTA DA SILVA 1 16/04/2026

8830410/2 KARINE DE JESUS SILVA 1 24/04/2026

8862796/1 NILO TITO CASSETTA 2 23/04/2026

8901520/1 JULIANO PEREIRA PORTO 1 14/04/2026

8905274/1 MONIQUE DA SILVA BARROS 1 23/04/2026

8916527/1 FERNANDA BELEM COQUEIRO 2 16/04/2026

9243518/2 ELIANE DE LIMA NUNES 1 24/04/2026

9346279/1 LUANA ALVES LIMA 1 23/04/2026

9363904/1 JULIANA DE ANDRADE COLOMBO 2 22/04/2026

9456741/1 EVELYN CASSIA MESQUITA SANTOS 2 27/04/2026

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas aos servidores filiados ao RGPS nos termos da Portaria nº 507/SGP/2004.

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

7853378/3 GILZEANE OLIVEIRA DA SILVA 2 13/04/2026

7970820/4 MARTA SIMONE OLIVEIRA DE PAULA 1 13/04/2026

8402086/5 JOICE CAROLINE OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS 1 27/04/2026

8412065/3 VANESSA MIGUEL LUZ 7 23/04/2026

8901881/1 LUCIANA JANAINA PEREIRA DE ARAUJO 3 15/04/2026

9190210/1 MARIA SILVIA PEREIRA LIMA SOARES 1 22/04/2026

9251600/1 VINICIUS SILVA BORGES 1 17/04/2026

9255290/1 VALDETE ALVES DE LIMA 1 27/04/2026

9283994/1 LILIANE MENDES DE MESQUITA 1 16/04/2026

9288180/1 BRUNA APARECIDA DOS SANTOS 3 15/04/2026

9490523/1 CARMEM DAS GRAÇAS DA SILVA 7 12/04/2026

9497684/1 ANTONIO PEDRO PEREIRA FILHO 1 22/04/2026

9497684/1 ANTONIO PEDRO PEREIRA FILHO 4 27/04/2026

9498117/1 ALESSANDRA SILVA DE FARIA SALGADO 1 23/04/2026

9502149/1 LUCIENE BRAZ DA SILVA 1 22/04/2026

9507914/1 JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS 1 22/04/2026

9512187/1 LUCIA PEREIRA DE SOUTO LIMA 1 17/04/2026

9516042/1 DANIELA DOS SANTOS LISBOA RODRIGUES 2 23/04/2026

9516051/1 VANDA SEREN XAVIER 1 22/04/2026

9557491/1 JOYCE XAVIER LIMA 15 16/04/2026

LICENÇAS MÉDICAS DO SERVIDOR

Concedidas nos termos do art. 143, da Lei 8989/79, na forma prevista no Decreto nº 64.014/25, Art. 41 Inciso II.

RECOMENDAÇÃO DO HSPM

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

7442548/2 ANA PAULA PASSOS DA SILVA 1 22/04/2026

RECOMENDAÇÃO DA UNIDADE PÚBLICA DE SAÚDE

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

6993991/1 JOSÉ LUIS AGUIAR 1 16/04/2026

7244835/2 JULIANA PIO 4 14/04/2026

7736771/1 MARINA RIBEIRO RODRIGUES 5 27/04/2026

LICENÇA NOJO

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

7485701/2 EDMUNDO DA SILVA 8 07/04/2026

7709838/1 MARLI SILVA DE SOUZA 6 16/04/2026

8124931/1 MERCIA SILVA MARIOTI 2 16/04/2026

8124931/2 MERCIA SILVA MARIOTI 2 16/04/2026

8440395/2 EDUARDO BEZERRA DA SILVA 8

19/03/2026

8919925/2 SAMANTA APARECIDA DA SILVA ORFAO 2 23/04/2026

9249800/1 JULIA AIDA DOS SANTOS 2 15/04/2026

9436669/1 ELIENE LIBERATO DOS SANTOS RAMOS 8 06/04/2026

9515909/1 MARCIA DOS SANTOS 2 14/04/2026

LICENÇA GALA

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

7904894/1 AGNALDO DA SILVA GONÇALVES 8 09/04/2026

7904894/2 AGNALDO DA SILVA GONÇALVES 8 09/04/2026

8157197/1 LETICIA OLIVEIRA MACEDO 8 09/04/2026

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

RF/V NOME DE PARA

6451926/1 LAERCIO FRANCISCO CASADO DIVORCIADO

7904894/1 AGNALDO DA SILVA GONÇALVES SOLTEIRO UNIÃO ESTÁVEL

7904894/2 AGNALDO DA SILVA GONÇALVES SOLTEIRO UNIÃO ESTÁVEL

8157197/1 LETICIA OLIVEIRA MACEDO SOLTEIRA CASADA

8465061/1 ALVARO THIENI CASADO DIVORCIADO

ALTERAÇÃO DO NOME DO SERVIDOR

RF/V DE PARA

8157197/1 LETICIA OLIVEIRA MACEDO LETICIA MACEDO DE ALMEIDA

8823111/2 SEVERINA NERY DE ARAUJO SILVIA MARQUES DE ARAUJO

Publique-se;

À DIAF para ciência e demais medidas em prosseguimento.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretora Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento: [155541161](#)

São Paulo, 29 de abril de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SAO MATEUS

SEI 6016.2022/0106828-4

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 28/04/2026.

ACÚMULO LÍCITO

RF	NOME	CONTROLE Nº
7171161	DENISE SILVA DE ARAUJO	733828
7214146	REUJACY EUDA BRAZ	735050
7217854	KATIA GONCALVES	746915
7763191	MARCIO AIGUSTO DO ESPIRITO SANTO	737236
7785747	MARCO ANTONIO ZAVAO	736485
7847106	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	735642
7920971	TIAGO MULLER DE SOUZA	751046
7963815	MAGDA PERDIGAO	753828
8027251	JORGE FERNANDO INACIO	734371
8027544	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA	753404
8407592	DANIELLA DINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	737406
8469059	CARLOS CESAR CUSTODIO	736156
8796874	VANESSA RODRIGUES ROCHA	753538
8863954	VANDERLEI VICENTE DE SOUSA JUNIOR	738876
8977518	BEATRIZ ABRANTES DE OLIVEIRA	754205
9243071	MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA	734989
9249681	FRANCISCA ERONILDES DE SOUZA PEREIRA	735248
9258671	MARCIA APARECIDA GRANADIER DE LIMA	750283
9283609	ELIANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	739518
9507973	RICARDO LUIZ GAETA	753678
9557377	MONICA CARVALHO DA COSTA	753869

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

ACÚMULO DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

RF	NOME	CONTROLE Nº
9360131	ANDRE AZZI BARRETO	753400

O acúmulo de cargos pretendido atende às exigências legais.

ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Movimentação de Pessoal | Documento: [156647689](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADITAMENTO DE CONTRATOS EXPEDIDOS, NO DOC. DIA 23/04/2026, PAG 451 e 452 FAZENDO CONSTAR COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

TERMOS DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL):

PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI 10.793 DE 21/12/1989 E LEGISLAÇÕES SUBSEQUENTES, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28/12/1992, À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº:

ONDE SE LÊ: 6016.2025/0140422-0

LEIA-SE: 6016.2025/0140401-8

I - FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Portaria | Documento: [156684384](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

6016.2026/0093152-8

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 231 DE 30 DE ABRIL DE 2026

SEI 6016.2019/0073640-7

I - O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da CEEP, constituída pela Portaria Nº 335 de 03/12/2019 da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, publicada no DOC de 04/12/2019, página 63, referente a **CIEJA CENTRO INT ED JOVENS E ADULTOS - IGUATEMI I**.

RESOLVE:

ART. 1º EXCLUIR da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, o seguinte servidor:

RF/V: 820.444.6/1- CARLA CRISTINA SANTOS ANTONIO - PROFESSSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Nº 335/19.

II - Publique-se

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretora Regional de Educação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

6016.2026/0093152-8

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 232 DE 04 DE MAIO DE 2026

SEI 6016.2019/0069998-6

I - O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da CEEP, constituída pela Portaria Nº 225 de 03/12/2019 da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, publicada no DOC de 04/12/2019, página 60, referente a **CEU CEI ROSA DA CHINA**.

RESOLVE:

ART. 1º EXCLUIR da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, o seguinte servidor:

RF/V: 770.600-6/1 - ANGELICA SILVEIRA DE CASTRO D AGOSTINO - Coordenador Pedagógico.

ART. 2º INCLUIR na Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, o seguinte servidor:

RF/V: 879.688-2/1 - VANESSA DOS REIS OLIVEIRA - Coordenador Pedagógico.

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Nº 225/19.

II - Publique-se

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretora Regional de Educação

Licença | Documento: [155678685](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

6016.2026/0056111-1

AUSÊNCIA DE DIAS DE PROVA

DEFERIDO o pedido, nos termos do §2º Do art. 175 da Lei 8989/79 regulamentada pelo Decreto 58.073, de 23/01/2018, fica autorizada a ausência em dias de prova .

819.195.6V2 ,FELIPE CORDEIRO DA SILVA, PROFESSOR EDU.INF. e ENS.FUND,EMEF DEP.IVETE VARGAS, no dia 26/05/2026.

Secretaria Municipal da Fazenda

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho | Documento: [156684995](#)

RETIFICAÇÃO DE ESTADO CIVIL:

9092099/2 VANESSA STEFANI KEPPELER PITTA

Alteração de estado civil DE: CASADOPARA: DIVORCIADO

NÚCLEO DE LICENÇAS MÉDICAS

Licença | Documento: [156657123](#)

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8989, de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 64.014, de 2025:

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	DIAS	A PARTIR DE
8168083/1	CARLOS AUGUSTO SILVA BARROS	01	30/04/2026

Secretaria Municipal de Saúde

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Declaração de Acúmulo de Cargos | Documento: [156689791](#)

HM DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA

COMISSÃO PERMANENTE LOCAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO CARGOS DO HM DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA - CPLAAC/HMARS
ACÚMULO DE CARGOS LÍCITOS - EXERCÍCIO 2026

Reg. Func. Nome Cargo Reg. Jur. Exp. Ac.
7855079/3 ADRIANA MARIA DE MELO DE OLIVEIRA AS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 071/2026
8295808/2 ANA MARINA DE SOUSA ATS

ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 072/2026
8299790/2 CLAUDIA APARECIDA DANTAS HENRIQUE ATS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 073/2026
8299226/2 CRISTIANE GIANASI UEDA ANS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 074/2026
6554521/1 DANIEL JOSE GAROZZO ANS MEDICO ESTATUTÁRIO 075/2026
8307121/2 ELIANA BARROS BUZO ANS FARMACIA ESTATUTÁRIO 076/2026
8311340/2 GABRIELA MARY DA SILVA AS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 077/2026
8579881/2 GRACIELY MATIAS GUIMARÃES ANS MEDICO ESTATUTÁRIO 078/2026
8318808/3 JOAQUIM CESAR APPARECIDO ANS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 079/2026
8318808/4 JOAQUIM CESAR APPARECIDO ANS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 080/2026
8320268/2 JULIO CESAR ARAUJO DE LIMA ATS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 081/2026
8327912/2 MARCELO NOGUEIRA ATS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 082/2026
8333581/2 MILVA APARECIDA PACHECO AS

ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 083/2026
8210675/3 SERGIO SVAIGER AS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 084/2026
8349991/2 SUELI FERREIRA CARVALHO AS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 085/2026

Os acúmulos de cargos acima atendem as exigências legais.

PROVENTOS - EXERCÍCIO 2026

Reg. Func. Nome Cargo Reg. Jur. Exp. Ac.
6372392/4 EDELTRUDES LUIZ DE MACEDO AS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 086/2026
6544941/2 EDVALDO XIMENES LOPES ANS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 087/2026
8310203/2 ELIZA SATOMI TAMARUKEMI FERREIRA AS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 088/2026
8316660/2 IZABEL FERREIRA COSTA ATS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 089/2026
7526946/3 JOSE SOARES DE OLIVEIRA ANS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 090/2026

8325197/2 LILIANA BARROS CARRERA ANS
ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 091/2026
8335427/2 MARIA SUELI CARVALHO DE
SOUZA AS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO
092/2026
6182615/5 MARIA THEOTONIA DA COSTA
SACAVEM MASON ANS ENFERMAGEM
ESTATUTÁRIO 093/2026
5610401/4 SILVANA CLARICE FIGUEIREDO
ATS ENFERMAGEM ESTATUTÁRIO 094/2026
8353573/2 VERA LUCIA VENEGEROLES
NASCIMENTO ANS ENFERMAGEM
ESTATUTÁRIO 095/2026

Os acúmulos de cargos acima, referentes a Proventos, atendem as exigências legais do Art. 37 da CF/88, § 10 (incluído pela EC nº 20 de 1998).

Declaração de Acúmulo de Cargos | Documento: [156697807](#)

HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO

DESPACHO DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS DO H.M.DR.BENEDICTO MONTENEGRO - CSAAC-HMBM
ACÚMULO DE CARGOS LÍCITOS - EXERCÍCIO 2026
Reg. Func. Nome Cargo Reg. Jur. Exp. Ac.
616.181.2/4 Paulo de Tarso Vieira de Campos
Analista de Saúde - Médico Estatutário 041/2026
Os acúmulos de cargos acima atendem as exigências legais.

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [155682551](#)

I. À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 6018.2026/0052324-5, notadamente da manifestação da SMS/DAP/Cadastro e Pagamento ([155548212](#)) e do Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta ([155675394](#)), que adoto como razão de decidi-ri, **RATIFICO a despesa e AUTORIZO** o pagamento, em quota única, **no valor líquido de R\$ 3.191,23** (três mil cento e noventa e um reais e vinte e três centavos), à Sra. Alexia Fragoso Delfino, na qualidade de beneficiária indicada em alvará judicial, nos autos do processo de inventário nº 1058430-24.2020.8.26.0002, referente a verbas remuneratórias devidas à ex-servidora *Daniela de Oliveira Fragoso*, matrícula 830.091.7/1, relativas ao exercício de 2019.

Portaria | Documento: [155514496](#)

Processo nº 6018.2026/0033009-9

PORTARIA Nº 259/2026 - SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Considerar justificados, com fundamento no Decreto nº 48.743/07, os afastamentos **COM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuizo de vencimentos, direitos e demais vantagens dos cargos, dos servidores abaixo relacionados, por terem participado do **“39º COSEMS - CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO”**, no período de 07 a 10 de abril de 2026, realizado no formato **presencial em Santos/São Paulo**, conforme autorização prevista na **Portaria nº 190/2026 - SMS.G**, publicada no DOC de 27/03/2026:

II. Publique-se.

III. Encaminhe-se à SMS/DAP/Cadastro e Pagamento para as providências cabíveis.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS

Despacho deferido | Documento: [156658873](#)

6018.2026/0000920-7 - Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

Despacho deferido

SMS/COGEP/DES/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DDCQVT/DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

QUADRO DA SAÚDE - QS
Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
6995390/3 MARIA CICERA PROCOPIO DA SILVA NIVEL III 1 AS16 02/04/2026
8064725/1 ROSALYN ESTELA HONORES MAIDA NIVEL II 1 ANS6 21/04/2026
8183015/1 MARINA DE ASSIS GALVAO BUENO NIVEL II 1 ANSM6 13/04/2026

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
6633099/1 PAULO CESAR ALVES LIMA NIVEL IV 3 ANSM17 03/05/2026

AFASTAMENTOS PARA CURSOS E CONGRESSOS

Despacho | Documento: [155427554](#)

D E S P A C H O

Processo nº6018.2026/0026926-8

À vista do contido no presente, **TORNO SEM EFEITO** o despacho de Autorização de Afastamento de CRISTIANE DE ASSIS VAKIMOTO, RF: 8069964, Vínculo: 1, Cargo: ANS - Farmácia, Efetivo, lotada na SMS/COVISA/DVPSIS, para participar da **“REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO TRIPARTITE(GTT) GGMON/Anvisa-CONASS-CONASEMS”**, nos dias 07 e 08 de abril de 2026, no formato presencial, em Brasília/DF, publicado no DOC de 23/03/2026, página 325.

Despacho | Documento: [156652049](#)

D E S P A C H O

Processo nº 6018.2026/0024116-9

Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/07 e Portaria nº 099/2025, **AUTORIZO** o afastamento, **COM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, de **VANIA CARDOSO SANTOS**, RF: 659.031.4, Vínculo: 1, Cargo: Analista de Saúde - Enfemagem, Efetivo, lotada na **SMS/SEABEVs/CRS-SUDESTE/Divisão de atenção a Saúde**, para participar presencialmente do **“5º CONGREPICS - Congresso Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde”**, no período de **06 a 09 de Maio de 2026**, em **Salvador/BA**.

Despacho | Documento: [156661394](#)

D E S P A C H O

Processo nº 6018.2026/0024080-4

Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/07 e Portaria nº 099/2025, **AUTORIZO** o afastamento, **COM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, de **ADRIANA FATIMA DOS SANTOS**, RF: 838.347.2, Vínculo: 1, Cargo: Analista de Saúde - Psicologia, Efetivo, lotada na **SMS/SEABEVs/CRS-SUDESTE/Divisão de atenção a Saúde**, para participar presencialmente do **“5º CONGREPICS - Congresso Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde”**, no período de **06 a 09 de Maio de 2026**, em **Salvador/BA**.

RF	VÍNCULO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SEGMENTO	LOTAÇÃO
8121532	2	ALINE PEREIRA GOMES DA SILVA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL I	ENFERMAGEM	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
6053378	5 E 6	ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV	PEDIATRIA	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7434448	1	ANA LUCIA SCODIERO CONSONNI	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL III	PEDIATRIA	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE
7434618	1	ANTONIO CELIO CAMARGO MORENO	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL II	CLINICA MEDICA	COORDENADORIA DE URGENCIAS E EMERGENCIAS
8779350	5	APARECIDO DUARTE DE OLIVEIRA	DIRETOR I		CAS
6256741	4	ATHENE MARIA DE MARCO DE FRANCA MAURO	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV	CLINICA MEDICA	CAB
8210381	1	BIANCA TOMI ROCHA SUDA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	FISIOTERAPIA	GABINETE SMSG SEDE/ASPLAN
7435401	1	CLAUDIA REGINA GRAZIANO DE MORAES E ABREU	ANALISTA DE SAUDE NIVEL III	PSICOLOGIA	COGEP
7011539	2 E 3	CLEONICE DE OLIVEIRA CARDOSO EXPOSITO	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL II	PEDIATRIA	HM DR.FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA/ COORD. REGIONAL SAUDE SUL
7735539	1	DANIELA SILVA DE SALES MOTA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II	SERVICO SOCIAL	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
8474656	3	DOMINGOS DARIO SILVA DE SA	ASSESSOR II		GABINETE DO SECRETARIO
7462743	1 E 2	ERICA GIMENES RUIZ BARBOSA PORTO RINALDI	ANALISTA DE SAUDE NIVEL III	ODONTOLOGIA	CAB
8192472	1	EVELYN DE SOUZA VIANA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	ENFERMAGEM	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
7407688	1	FABIO HENRIQUE SALLES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II		SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO ADMINISTRATIVA
8311897	2	FELIPE SOARES NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I		DTIC
9191798	1	FLAVIA HELENA GUEDES VASCONCELOS	ASSESSOR IV		GABINETE SMSG SEDE
8313326	2	FLAVIA PEREIRA DA SILVEIRA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	ENFERMAGEM	CIS
7153619	2	JANIO HENRIQUE SEGREGIO	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL III	CIRURGIA VASCULAR / SEAH	COORDENADORIA DE REGULACAO
8587931	2	JACQUELINE FLOR DA FRANCA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL I	SERVICO SOCIAL	SAMU SEDE
8324972	2	KATIA CRISTIANE CREPALDI YAMAGUTI	ANALISTA DE SAUDE NIVEL III	ENFERMAGEM	CAH
6097286	3	LAIS BORBA CASELLA	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL III	PEDIATRIA	GABINETE SMSG SEDE
8324433	2	LICIA LOPES FIGUEREDO	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	ENFERMAGEM	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/ SERMAP
7433450	1	LIGIA MARIA BRUNETTO BORGIANNI	ANALISTA DE SAUDE NIVEL III	FONOAUDIOLOGIA	CAB
8202036	1	LILIAN CRISTINA MATHIAS DE SOUZA AZEVEDO BRITTO	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	ODONTOLOGIA	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
6077501	4 E 5	LUCIA HELENA DE AZEVEDO	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL III	TOCOGINECOLOGIA	SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENCAO BASICA, ESPECIALID
7828624	1	MARCONE JOSE DAS NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I		CREG
8569481	2	MARCOS VINICIUS LOPES COTRIM NEGREIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I		GABINETE SMS
6236537	1	MARIA ROSALIA JORGE DE ALMEIDA MARTINS DA SILVA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV	FONOAUDIOLOGIA	SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENCAO BASICA, ESPECIALID
8067741	1	MARIANA DE SOUZA ARAUJO	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	ENFERMAGEM	COVISA
9396101	2	MARIANA PEREIRA DERMINDO	DIRETOR I		CPCS
8335141	3	MARTA MARTINS TEIXEIRA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL III	ENFERMAGEM	GABINETE SMSG SEDE
8979723	2	OCTAVIO FERRAZ BORTOLIM	ASSESSOR II		CAB
5410819	6	OSVALDO ANTONIO DONNINI	ASSESSOR III		CACAC
8064491	1	PRISCILA PEREIRA TANCREDI	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	ENFERMAGEM	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
8342971	2	RAQUEL DE ALMEIDA PORTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II		CAH
7440553	2	REGIANE DE SANTANA PIVA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL III	ODONTOLOGIA	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE OESTE
5388163	5	REGIGE SAID ASSAF	ASSESSOR III		CREG
8341249	2	RENATA JUSTINO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I		CREG
9106979	3	RENATO SIQUEIRA SOARES	ASSESSOR III		GABINETE SMSG SEDE
7599706	3	RICARDO DIAS ERGUELLES	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	MEDICINA VETERINARIA	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
7941731	9	ROSANE JACY FRETES FAVA	DIRETOR I		COCIN/ SERMAP
6115861	2	SANDRA MARIA SABINO FONSECA	SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO		SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENCAO BASICA, ESPECIALID
8344264	2	SARA MICHELE BRANDAO MATSUO	ANALISTA DE SAUDE NIVEL III	ENFERMAGEM	CAH
7985771	1	TATIANA OLIVEIRA DA SILVA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	FARMACIA	COVISA
8378312	5	THAY'S SOUZA TEIXEIRA	DIRETOR DE PROGRAMA		SEABEVS
6173756	1	VERA LUCIA MARIANO DA SILVA	ANALISTA DE SAUDE - EDUCADOR DE SAUDE PUBLICA NIVEL IV	EDUCADOR DE SAUDE PUBLICA	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE

II - Excluir da Portaria nº 190/2026 - SMS.G, publicada no DOC de **27/03/2026**, os servidores abaixo relacionados, por não terem participado do **“39º COSEMS - CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO”**, no período de 07 a 10 de abril de 2026, realizado no formato presencial em Santos/São Paulo:

RF	VÍNCULO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SEGMENTO	LOTAÇÃO
5030331	9	JOSE CARLOS INGRUND	SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO		SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENCAO HOSPITALAR
6471609	1	PAULO GUILHERME RENESTO	ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV	FARMACIA	CAH

III - Dispensar e Considerar justificado, com fundamento no Decreto nº 48.743/07 e Portaria 099/2025 , o afastamento **COM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuizo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, da servidora abaixo relacionada, por ter participado do **“39º COSEMS - CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO”**, no dia **10 de abril de 2026**, realizado no formato presencial em São Paulo/SP, e não como constou na **Portaria nº 190/2026 - SMS.G**, publicada no DOC de **27/03/2026**:

RF	VÍNCULO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SEGMENTO	LOTAÇÃO
9230793	1	GILLIAN LUZIA BLUMER DA SILVA BONICI	ANALISTA DE SAUDE NIVEL I	ENFERMAGEM	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho de Acolhimento | Documento:
[155172960](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2026/ 32097-3

Tendo em vista a comprovação de participação de MARCIO TOMITA DA ROCHA LIMA, RF: 8229589, Vínculo: 1, Cargo: ANS - Médico Geriatria, Efetivo, lotado na SEABEVS/CRS-SE/ URSI-MOOCA, no **14º CONGRESSO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - 13º SIMPÓSIO DAS LIGAS DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA**”, no período no período de 09 a 11 de abril de 2026 em São Paulo/SP, **ACOLHO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com fundamento no Decreto nº 48.743/07.

Despacho de Acolhimento | Documento:
[155140829](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2026/0031092-6

Tendo em vista a comprovação de participação de

ISABEL CRISTINA PAGLIARINI FUENTES, RF: 6128980, Vínculo: 2, Cargo: ANS - Enfermagem, Efetivo, lotado na SMS/SEABEVS/CRS-SUL, no **“39º COSEMS - 2026”**, no período de 08 a 10 de abril de 2026, presencialmente em Santos /SP, **ACOLHO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com fundamento no Decreto nº 48.743/07.

Despacho de Acolhimento | Documento:
[155425862](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2026/0034164-3

Tendo em vista a comprovação de participação de ROSA MARIA BRUNO MARCUCCI, RF: 7301227, Vínculo: 1, Cargo: ANS - ENFERMAGEM, Efetivo, lotada na SMS/ SEABEVS/CAB, no **“39º COSEMS 2026”**, no período de 08 a 10 de abril de 2026, presencialmente em Santos /SP, **ACOLHO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com fundamento no Decreto nº 48.743/07.

Despacho de Acolhimento | Documento:
[155370390](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2026/0036160-1

Tendo em vista a comprovação de participação de GEIZA MASCARENHAS SANTOS, RF: 7838531, Vínculo: 1, Cargo: ASSISTENTE DE SAÚDE - Enfermagem, Efetivo, lotada na SEABEVS/CRS-SUL/STS-CL, no**“39º COSEMS/2026”**, no período de 08 a 10 de abril de 2026, presencialmente em Santos/SP, **ACOLHO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com fundamento no Decreto nº 48.743/07.

Despacho de Acolhimento | Documento:
[155372473](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2026/0040736-9

Tendo em vista a comprovação de participação de ROSA MARIA BRUNO MARCUCCI, RF: 7301227, Vínculo: 1, Cargo: ANS - Enfermagem, Efetivo, lotada na SMS/SEABEVS/CAB, no **“CICLO NACIONAL DE ATIVAÇÃO DE**

GESTORES PARA O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA”, no período de 13 a 16 de abril de 2026, presencialmente em Brasília/DF, **ACOLHO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com fundamento no Decreto nº 48.743/07.

Despacho de Acolhimento | Documento:
[155139154](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2026/0026566-1

Tendo em vista a comprovação de participação de CLAUDIA MARIA DE MELO SILVA, RF: 8929963, Vínculo: 1, Cargo: ANS - Farmacia, Efetivo, lotada na SEABEVS/COVISA/DVPS, na **“REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO TRIPARTITE (GTT) GGmon/ANVISA -CONASS-CONASEMS”**, nos dias 07 e 08 de abril de 2026, presencialmente em Brasília/DF , **ACOLHO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com fundamento no Decreto nº 48.743/07.

Despacho de Acolhimento | Documento:
[155609444](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2025/0146881-5

Tendo em vista a comprovação de participação de MAGALI ANTONIA BATISTA, RF: 8130132, Vínculo: 1, Cargo: ANS - Enfermagem, Efetivo, lotada na SMS/SEABEVS/COVISA, na **“ 4ª EDIÇÃO ANUAL DA CÚPULA DA PARCERIA PARA CIDADES SAUDAVEIS** (Partnership for Healthy Cities Summit)”, no período de 30 de março a 01 de abril de 2026, presencialmente no Rio de Janeiro/RJ, **ACOLHO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com fundamento no Decreto nº 48.743/07.

Despacho de Acolhimento | Documento:
[155643039](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2026/0033561-9

Tendo em vista a comprovação de participação de TIAGO DE FRANCO, RF: 9525343, Vínculo: 1, Cargo: ASSESSOR IV, Comissionado, lotado na SMS/SEABEVS”, com participação no **“39º COSEMS2026 ”**, no período de 08 a 10 de abril de 2026, presencialmente em Santos /SP, **ACOLHO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com fundamento no Decreto nº 48.743/07.

Despacho de Acolhimento | Documento:
[155612490](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2026/0036484-8

Tendo em vista a comprovação de participação de ALINE MACIEL VIEIRA LIMA, RF: 8202231, Vínculo: 1, Cargo: ANS - Enfermagem, Efetivo,

lotada na SMS/COVISA , na **“II RODADA DE VISITAS LOCAIS DE INTERCÂMBIO - REDE COLABORA APS”**, no período de 21 a 24 de abril de 2026 presencialmente em Itapetininga/SP, **ACOLHO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com fundamento no Decreto nº 48.743/07.

Despacho de Acolhimento | Documento:
[155645856](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2026/0033600-3

Tendo em vista a comprovação de participação de BRENO SOUZA DE AGUIAR, RF: 7462417, Vínculo: 1, Cargo: ANS - Odontologia, Efetivo, lotado na SMS/SERMAP/CEINFO, na **“18ª MOSTRA NACIONAL DE EXPERIÊNCIAS BEM - SUCEDIDAS EM EPIDEMIOLOGIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS - EXPOEPI”**, no período de 13 a 17 de abril de 2026, presencialmente em Brasília/DF, **ACOLHO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com fundamento no Decreto nº 48.743/07.

Despacho Autorização | Documento:
[155445431](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2026/0050380-5

Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/07, **AUTORIZO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, de ELAINE CRISTINA BARBOSA MOURA , RF: 7990537, Vínculo: 1, Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - FARMÁCIA, Efetivo, lotada na SMS/ CRS-OESTE/STS LAPA PINHEIROS, para participar presencialmente do **“3º CONGRESSO DE FERIDAS”**, nos dias 28 e 29 de maio de 2026, em São Paulo/SP.

Despacho Autorização | Documento:
[155431530](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2026/0050448-8

Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/07, **AUTORIZO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, de CLAUDIA DE CRESCENZO, RF: 6548211, Vínculo: 1, Cargo: ANS - Fonoaudiologia, Efetivo, lotada na SMS/ SEGA/COGEP, para participar presencialmente do **"III ENCONTRO NACIONAL DAS MESAS DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SUS"**, nos dias 20 e 21 de maio de 2026, em São Paulo/SP.

Despacho Autorização | Documento:
[155434025](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2026/0050548-4

Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/07, **AUTORIZO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, de CLAUDIA DE CRESCENZO, RF: 6548211, Vínculo: 1, Cargo: ANS - Fonoaudiologia, Efetivo, lotada na SMS/ SEGA/COGEP, para participar presencialmente do **“Encontro Nacional do Programa de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras do SUS”**, no período de 12 a 14 de maio de 2026, em São Paulo/SP.

Despacho Autorização | Documento:
[155658846](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2026/0050466-6

Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/07, **AUTORIZO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, de PATRICIA MARTINS DE SÁ, RF: 7900554, Vínculo: 1, Cargo: ANS - Enfermagem, Efetivo, lotada na SEABVES/CRS-SE/STS-MOOCA/ ARICANDUVA, para participar presencialmente do **“5º CONGREPICS - CONGRESSO NACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE”**, no período de 06 a 09 de maio de 2026, em Salvador/ Bahia.

Despacho Autorização | Documento:
[155609743](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2026/0050619-7

Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/07, **AUTORIZO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, de **FERNANDA WENZEL**, RF: 7837569, Vínculo: 1, Cargo: ANS - Enfermagem , Efetivo, lotada na SMS/SEAH/HOSPITAL MUNICIPAL DR.MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA, para participar presencialmente do **“3º Congresso Feridas”**, nos dias 28 e 29 de maio de 2026, em São Paulo/SP.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE

Movimentação de Pessoal | Documento:
[156685871](#)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO - DGT

NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE - NAPG

6018.2026/0053320-8- Publicações Oficial

LICENÇA MÉDICA VINCULADOS AO RGPS

Concedida, de acordo com o determinado na Portaria 226/2001 - PREF-G de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001 / DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

EH RF/VC Nome Dur. A partir

18020300 921.880.7/1 Eliziane Rosa Rocha 01 29/04/2026.

FÉRIAS DEFERIDAS

640.630.1/8, Eleni Vaz da Silva Garcia, Assessor III, CDA-3, 10 dias, referente ao exercício 2026, a partir de 29/06/2026.

743.345.0/1, Ligia Maria Brunetto Borgianni, Coordenador II, CDA-6, 10 dias, referente ao exercício 2026, a partir de 25/05/2026.

800.576.1/1, Darlei Nunes da Silva, Assessor I, CDA-1, 18 dias, referente ao exercício 2026, a partir de 05/05/2026.

878.880.4/3, Aline Patricio Marçal, Assessor I, CDA-1, 15 dias, referente ao exercício 2026, a partir de 08/06/2026.

887.062.4/2, Luiz Fernando Khouri Amaral, Assessor III, CDA-3, 20 dias, referente ao exercício 2026, a partir de 19/06/2026.

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - QDHS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 47 da Lei nº 17.841/22:

Tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o (s) servidor (es) abaixo identificado (s):

RF/Vc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7122454/4 JAIR ALVES NIVEL II 5 QDHS10 02/05/2026

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o (s) servidor (es) abaixo identificado (s):

RF/Vc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7974418/1 EDNALDO CUNHA SALGADO LUCARELLI NIVEL II 5 ACE10 02/05/2026

7433417/1 PATRICIA LUNA TORRES NIVEL III

2 ANS12 02/05/2026

6379362/1 CARMEN SILVIA BRUNIERA DOMINGUES NIVEL IV 3 ANSM17 02/05/2026

7006284/2 MARCELO CORADINI DE OLIVEIRA NIVEL III 3 ANSM13 02/05/2026

7052375/3 DENNER DE CASTRO NUNES NIVEL III 2 ANSM12 04/05/2026

7203918/1 ELIANE MITIKO MORIYA NIVEL III 3 ANSM13 02/05/2026

7856971/1 FABIO BATISTA NIVEL II 5 ANSM10 02/05/2026

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o (s) servidor (es) abaixo identificado (s):

RF/Vc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7877102/1 GILBERTO BARBOSA DOS SANTOS NIVEL II 5 ACE10 04/05/2026

7989849/1 FABIO JULIO DE CAMPOS NIVEL II 5 ACE10 03/05/2026

8063681/1 MARIANA MENEZES BOCHIO NIVEL II 4 ANS9 02/05/2026

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o (s) servidor (es) abaixo identificado (s):

RF/Vc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

8060509/1 PATRICIA SALEMI NIVEL II 3 ANS8 01/05/2026

8062668/1 DANIELE DOMINGUEZ NIVEL II 4 ANS9 02/05/2026

8063605/1 ANDRE CASTILHO NIVEL II 4 ANS9 15/04/2026

8067511/1 JOSE ELISOMAR SILVA DE SANTANA NIVEL II 4 ANS9 03/05/2026

8227632/1 LIVIA DE ANDRADE BESSA CABETE NIVEL II 2 ANSM7 02/05/2026

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o (s) servidor (es) abaixo identificado (s):

RF/Vc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7081553/3 APARECIDA REGINA GUIMARAES MARTINS NIVEL II 5 ACE10 03/05/2026

7255993/1 JOSE FERNANDO RAMALHO DE MELO NIVEL III 3 ACE13 02/05/2026

7356455/1 JOAO BATISTA SOUZA DE ALMEIDA NIVEL III 3 ACE13 02/05/2026

7575025/3 MARCELO BORGES DOS SANTOS NIVEL II 5 ACE10 03/05/2026

7983409/1 MARCELO JOSE LEITE DOS SANTOS NIVEL II 5 ACE10 02/05/2026

QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO a PROMOÇÃO** do (s) servidor (es) abaixo identificado (s):

RF/Vc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7545771/1 CIRO ALEXANDRE GUEDES SENA DE SOUZA NIVEL III 1 ANS11 02/05/2026

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE

FÉRIAS DEFERIDAS

806.054.1/1, Julia Vono Alvarez Figueiredo, Assessor III, CDA-3, 15 dias, ref. Exercício de 2026, a partir de 29/06/2026.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Férias | Documento: [156652627](#)

FÉRIAS DEFERIDAS

RF: 717.775.5/1, **Renata Ferreira de Caldas**, Gestor de Equipamento Publico I, CDA-3, 15 dias ref. exerc. 2006, a partir de 04/05/2026.

Movimentação de Pessoal | Documento: [156704879](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

ALTERAÇÃO DE EH PARA FINS DE ACERTO

NOME	RF	DE E.H.	PARA O E.H	A PARTIR DE:
RITA DE CASSIA BORGES DA SILVA	892.929.7/1	18.02.07.080.25.00.00	18.02.07.020.00.00.00	PUBLICAÇÃO
LUIZ DOS SANTOS BARROS	930.176.3/1	18.02.07.090.31.00.00	18.02.07.090.30.00.00	PUBLICAÇÃO

Promoção/Progressão | Documento: [156640763](#)

Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6187633/2	JOEL JOSINO DE MELO	NIVEL III	2	ACE12	04/05/2026
7052529/2	ROSANGELA BOTELHO	NIVEL III	3	ACE13	02/05/2026
7504233/1	MARIA APARECIDA DA SILVA DIAS	NIVEL III	2	ACE12	03/05/2026
7505931/1	JOSE ALVES VIEIRA	NIVEL III	2	ACE12	02/05/2026
7580371/3	EMERSON ANDRADE DE FREITAS	NIVEL II	5	ACE10	02/05/2026
7871406/1	RONEY ALEXANDRE BARROS DO NASCIMENTO	NIVEL II	5	ACE10	04/05/2026
7871970/1	CLAUDIO LUIZ DA SILVA	NIVEL II	5	ACE10	02/05/2026
7872062/1	JULIANO HENRIQUE DE MOURA ROSARIO	NIVEL II	5	ACE10	04/05/2026
7872089/1	LUCAS RIBEIRO SANTOS	NIVEL II	5	ACE10	03/05/2026
7872747/1	FELIPE FRANCO CAVALLI DE PAULA	NIVEL II	5	ACE10	02/05/2026
7878371/1	EDER AGUERA GALDINO	NIVEL II	5	ACE10	03/05/2026
7878419/1	TIAGO DOMINGOS NEGREIROS	NIVEL II	5	ACE10	03/05/2026
7881576/1	LEONARDO DE SOUSA BASTOS	NIVEL II	5	ACE10	03/05/2026
7974906/1	LUIZ ANTONIO DA SILVA	NIVEL II	4	ACE9	02/05/2026
7975945/1	ANTONIO MARCOS COSTA LIMA	NIVEL II	5	ACE10	03/05/2026
7976313/1	SIDNEY APARECIDO PEREZ	NIVEL II	5	ACE10	02/05/2026
7976453/1	FERNANDA DE ALMEIDA RAMOS	NIVEL II	5	ACE10	04/05/2026
7976534/1	EDNEI COUTINHO DE OLIVEIRA	NIVEL II	5	ACE10	03/05/2026
7976739/1	SONIA LOPES PEREIRA	NIVEL II	5	ACE10	02/05/2026
5848709/2	SHIRLEI MACHADO DOS SANTOS SOUZA	NIVEL III	3	AGS13	04/05/2026
7167024/1	CICERO DE OLIVEIRA	NIVEL III	2	AS17	02/05/2026
7202628/1	ALVELICE REIS SANTOS OLIVEIRA CHAMELET	NIVEL III	2	AS17	02/05/2026
7202644/1	MARIA APARECIDA GUERRA	NIVEL III	2	AS17	02/05/2026
7435371/1	VERA LUCIA DE ALMEIDA	NIVEL II	5	AS15	27/04/2026
7778767/1	CRISTIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	NIVEL I	10	AS10	03/05/2026
7856547/1	LEANDRO DA SILVA ARAUJO	NIVEL I	9	AS9	01/04/2026
7974167/1	JACQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	NIVEL I	10	ASTS10	02/05/2026
7463855/1	REGINA SALDANHA GONCALVES	NIVEL III	2	ANS12	02/05/2026
8221022/1	LUCIANO ALBINO DE SOUZA	NIVEL II	2	ANS7	30/04/2026
8248494/1	CINTIA MARIA ALENCAR DE CARVALHO	NIVEL II	2	ANS7	03/05/2026
8371997/1	MAIRA APARECIDA DA CRUZ DE LA TORRE	NIVEL I	5	ANS5	12/04/2026
5905826/6	CARLOS ALBERTO VELUCCI	NIVEL IV	2	ANSM16	02/05/2026
7254750/1	DANIELE MARIA DA FONSECA CALCIOLARI	NIVEL III	3	ANSM13	02/05/2026
8228248/1	ANTONIO SERGIO GOMES VELUDO	NIVEL II	2	ANSM7	28/04/2026

Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO a PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
8304726/2	EDVANI DA SILVA BRITO	NIVEL III	1	AS16	28/02/2026
8332703/2	MARILENE PAES LANDIM PAMPLONA	NIVEL III	1	AS16	25/03/2026
8093784/1	TELMA GONCALVES PEREIRA	NIVEL II	1	ANS6	15/04/2026
8192383/1	GEORGE GURGEL DA FONSECA	NIVEL II	1	ANS6	22/04/2026

RECURSOS HUMANOS

Adicionais | Documento: [156713403](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

COMISSÃO ORGANIZADORA PRÉ-CONFERÊNCIA

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, Dra. Ana Cristina Kantzos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I - Tornar pública a Comissão Organizadora da 23ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, etapa da 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo e da 18ª Conferência Nacional de Saúde, que será composta, considerando o deliberado nas reuniões dos respectivos Conselhos Gestores das Supervisões Técnicas de Saúde, conforme segue:

Comissão Organizadora da Pré-Conferência da STS Casa Verde/Cachoeirinha:

SEGMENTO USUÁRIO

RG

NOME

Laura da Silva Camilo 5.553.448-x

Zazita Correa Marques dos Santos 9.102.939-9

SEGMENTO GESTÃO

NOME RG

Alexandre Souza dos Santos 34.103.813-1

SEGMENTO TRABALHADOR

NOME RG	NOME RG	Valquiria Gotado Jarussi 258440259
Eliane das Graças Silva 27.292.189-0	Simone Cordeiro 24.174.043-5	Zelândia Moreira Rodrigues 233230993
Comissão Organizadora Pré-Conferência Supervisão Técnica de Saúde FÓ/Brasilândia	Fabiane Fávero 238438132	Anderson Garcia 308599922-6
SEGMENTO USUÁRIO	SEGMENTO TRABALHADOR	Marcelo Souza Santos 28445409-6
NOME RG	NOME RG	Comissão Organizadora Pré-Conferência Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme
ANDREZA REGINA DA COSTA 25.044.264-4	Mariana Carolina Cremonezi 33.271.573-5	SEGMENTO USUÁRIO
RITA DE CASSIA DOS SANTOS LIMA 18.964.358-4	Rosemeri Sanches 178155457	NOME RG
SANDRA REGINA DIAS DE OLIVEIRA DUARTE 14.784.873-8	Comissão Organizadora da Pré Conferência Supervisão Técnica de Saúde de Santana/ Jaçanã/ Tucuruvi/ Tremembé	Maria Regina da Costa e Silva 11.613.916 =X
WALTER GIACON 5.534.985-7	USUÁRIOS	Renata Soares Grifo Machado 32.169.235-4
SEGMENTO GESTÃO	NOME RG	Rosangela Bezerra Voltan 19.851.905-9
NOME RG	Antônia Machado 121170901	Rubens Tadeu Tozi 13.777.907-0
JANE MARIA DOS SANTOS KAWAKAMI 12.280.889-7	Fabio de Novais da Silva 49158887-2	SEGMENTO GESTÃO
FELIPE LOPES RIBEIRO 26.669.594-2	Suzana Mesquita Moreira 97150150	NOME RG
SEGMENTO TRABALHADOR	Irineu de Castro 8.001.352-1	Leonardo Monteiro Teixeira 27.187.678-5
NOME RG	TRABALHADORES	Mara de Oliveira Rodrigues Luiz Dantas 11.112.570-4
RODRIGO AUGUSTO DA SILVA 42.558.181-0	NOME RG	SEGMENTO TRABALHADOR
DANIELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS 44.065.117-7	Vanessa Cavaco de Jesus 337117925	NOME RG
Comissão Organizadora da Pré-Conferência Supervisão Técnica de Saúde de Perus	Lúcia Gos Pereira 6.143.872-8	Raul Gefri Silva 50.368.833-2
SEGMENTO USUÁRIO	GESTÃO	Joelma Dalete da Silva 42815568-6
NOME RG	NOME RG	Bianca Domiciano Ribeiro 42504606-0
Juliana de Souza Gomez 27.052.302-9	Cicero Vicente Alves 50.646.792-2	Mateus Lucas Dos Santos Camurca 39.477.585-5
Eliete Brasilino da Silva 642145350	Joao Carlos de Souza 45.064.015-2	Adicionais Documento: 156715550
SEGMENTO GESTÃO	Comissão Organizadora Pré-Conferência Supervisão Técnica de Saúde SÉ/Santa Cecília	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
NOME RG	SEGMENTO USUÁRIO	OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS
Fernanda Lima dos Santos RF: 7078307	NOME RG	Nos termos da Portaria nº 074/SMG.G/2009, a COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE, da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar as opções de inclusão na base de contribuição do RPPS, do servidor abaixo:
SEGMENTO TRABALHADOR	Rosana Helena Montebelo 131321729	RF NOME PARCELA A PARTIR DE
NOME RG	Maria da Conceição R. de Almeida 364904598	7258216/1 Edmo dos Santos Bede Filho 289 04/05/ 2026
Débora dos Santos Cavalcante de Oliveira 49.415.343x	Niltres Aparecida Lopes de Souza 6.522.941-1	7887531/1 Adriano Caratanasov 289 04/05/2026
Comissão Organizadora da Pré Conferência Supervisão Técnica de Saúde de Pirituba	Marco Antonio Ribeiro 17956860-7	6449590/1 Alexandre Roini Nogueira Silva 289 04/ 05/2026
SEGMENTO USUÁRIO	Silvia Cristina Mule W180991	7259107/1 Alexsander Monteiro da Silva 289 04/05/ 2026
NOME RG	Maria das Dores Lima 84440442	6042538/2 Armindo Carretoni Lopes 289 04/05/ 2026
Carla Regina Benedito 17.924.053-5	Tarcísio Geraldo Faria 7.902.540-7	9197991/1 Carolina Yukari Ikuta 289 04/05/2026
Inajá Maria da Silva 50494836-2	SEGMENTO GESTÃO	7504977/1 Celia Pereira dos Santos 289 04/05/2026
Zilda Rodrigues Pinto 7.723.148-X	NOME RG	
Maria dos Santos Amaral 140733115	Chiara Carolina Freire 258725692	
SEGMENTO GESTÃO		

7086920/2 Celso dos Santos Almeida 289 04/05/2026	7898061/1 Felipe Macedo 289 04/05/2026	05/2026
7974582/1 Celson Oliveira de Souza Ribeiro 289 04/05/2026	7887621/1 Jonata do Nascimento Melo 289 04/05/2026	7927720/1 Sandro Alex Ferreira Leite 289 04/05/2026
7253869/1 Cristina Maria de Jesus Pereira Gomes Gitti 289 04/05/2026	7974736/1 Jussara Barbosa Costa 289 04/05/2026	9151460/1 Viviane Aparecida Faccin 289 04/05/2026
9197699/1 Danilo dos Santos Teixeira 289 04/05/2026	6323383/1 Marcio Fabiano 289 04/05/2026	8930929/1 Debora Cristina da Silva Santos 289 04/05/2026
7887612/1 David Silva de Oliveira 289 04/05/2026	7091893/2 Maria de Lourdes Alves Reis 289 04/05/2026	8930929/1 Debora Cristina da Silva Santos 64 04/05/2026
7843089/1 Denise Cristina de Oliveira Ferreira 289 04/05/2026	7253095/1 Mario Roberto de Jesus 289 04/05/2026	7845472/1 Alessandra Armentano Banharelli 289 04/05/2026
7843089/2 Denise Cristina de Oliveira Ferreira 289 04/05/2026	7078391/2 Otacilio Bueno Costa 289 04/05/2026	7845472/1 Alessandra Armentano Banharelli 299 04/05/2026
6364144/2 Eliana Cristina da Silva 289 04/05/2026	9017381/1 Rafael Sales Gonçalves 289 04/05/2026	7508972/2 Luiz Fabiano da Silva 299 04/05/2026
7079133/2 Eunice Lourenzi 289 04/05/2026	7891644/1 Robson Ismael Salles 289 04/05/2026	7845430/1 Fernanda Alves Brasil 299 04/05/2026
	7063521/2 Roseli Oliveira da Silva 289 04/05/2026	
	7505272/1 Sandra Regina Francisco Amaral 289 04/	

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Férias | Documento: [156661803](#)

FÉRIAS DEFERIDAS:

RF/V	NOME	CARGO/CDA	DIAS	PERÍODO	P.A.	EXERCICIO
8229091/1	Paula Campi Locatelli de Almeida	Supervisor/CDA-4	15	04/05/2026 a 18/05/2026	01/10/2024 a 30/09/2025	2026

Legenda

P.A: Período Aquisitivo

Licença | Documento: [156681411](#)

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO:
Concedida nos termos dos artigos 138 e 143 da Lei 8.989/79, modificada pelo Decreto 64.014/25

RF	NOME	DIAS	A PARTIR
6186289/3	EDNA LIAMAR DE OLIVEIRA	01	27/04/26
7576251/3	ELIZABEL SANTOS MOREIRA	03	27/04/26
8203334/1	MARCO AURELIO RODRIGUES MACHADO	01	30/04/26
8226971/1	ANDREIA BEITES MAKISHI	01	30/04/26

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DO HSPM E/OU REDE PÚBLICA DE SAÚDE:
Concedida nos termos do art. 143 da Lei nº 8.989/79, modificada pelo Decreto 64.014/25

RF	NOME	DIAS	A PARTIR
7882963/1	JOSE ALVES DA SILVA	04	27/04/26
7197080/1	ELISAMA DE BARROS SANT ANNA	10	24/04/26
8108579/1	PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	05	30/04/26

LICENÇA NOJO - Concedida nos termos do art.64 da Lei 8.989/79:

RF	NOME	DIAS	A PARTIR	falecimento/parentesco
7576587/3	CRISTINA GODOY CERQUEIRA LEITE	07	17/04/2026	pai

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho deferido | **Documento:** [156674979](#)

6018.2026/0000318-7 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE

ALTERAÇÃO DE EH
RF NOME DE PARA A PARTIR DE
7892926/2 CAMILO LIMA VUOLO
180210080180000 180210060090000 04/05/2026

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR -
RECOMENDAÇÃO DO HSPM / UNIDADES DE
REDE PÚBLICA - retificando DOC 04/05/
2026p522 - LEIA SE COMO SEGUE E NAO
COMO CONSTOU: Concedida, Licença Médica
nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no
artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025 EH
RF NOME DIAS A PARTIR 180210090300000
7165234/1 MARIA DA GLORIA AGUIAR 7 24/
04/2026

SECÃO DE APOSENTADORIA

Despacho | **Documento:** [155300223](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1250/2019 - SMS.

Processo: 6018.2019/0073085-0

Interessado(a): REGINALDO COSTA MOURA
RF: 567.960.5 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1250/2019-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 91,16%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 10.038,39 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | **Documento:** [155300256](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 247/2022 - SMS.

Processo: 6018.2022/0010616-7

Interessado(a): EVANISE SEGALA DE ARAUJO
RF: 5706271 V.: 3

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 247/2022-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 69,64%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 3.443,41 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | **Documento:** [155300342](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 900/2020 - SMS.

Processo: 6110.2020/0019304-0

Interessado(a): YAU WING WAH RF: 571.872.4 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 900/2020-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 89,91%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 8.062,26 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | **Documento:** [155300354](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 109/2019 - SMS.

Processo: 6018.2018/0064754-3

Interessado(a): EDGAR MARIO SUAREZ SALAS RF: 574.717.1 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para

apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 109/2019-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 92,66%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 7.749,71 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | **Documento:** [155300390](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 12/2022 - SMS.

Processo: 6018.2021/0088579-2

Interessado(a): ANTONIO ALVES DE FREITAS NETO RF: 575.097.1 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 12/2022-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 68,19%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 6.176,29 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | **Documento:** [155300429](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 73/2023 - SMS.

Processo: 6110.2023/0000230-4

Interessado(a): RUY PORTELLA DE CAMARGO JUNIOR RF: 630.528.8 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 73/2023-SMS, para constar no

Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 82,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 8.193,52 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155304522](#)

Processo: 6018.2022/0035830-1

Interessado(a): ANTONIO JODAS RF: 6157050 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostila do Título nº 462/2022 - SMS.

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 462/2022 - SMS, para constar no Item 3 - PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 88,26%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.916,59 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155300464](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1749/2017 - SMS.

Processo: 6018.2025/0008453-3

Interessado(a): CARLOS ROBERTO NOLASCO ROCHA DOS SANTOS RF: 139.837.7 V.: 4

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1749/2017-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 37,71%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.167,86 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias

- corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.
- Despacho | Documento:** [155300643](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 31/2018 - SMS.

Processo: 6018.2025/0008432-0

Interessado(a): LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUZA RF: 319.414.1 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 31/2018-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 96,09%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 8.474,67 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155300506](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1259/2017 - SMS.

Processo: 6018.2023/0070084-2

Interessado(a): AMANDIO MATHIAS RF: 306.999.1 V.: 4

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1259/2017-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 37,11%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.836,37 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155300759](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1491/2016 -

- SMS.**
- Processo:** 6018.2026/0028833-5
- Interessado(a):** ELISABETH SILVA BATISTA RF: 614.503.5 V.: 4
- Assunto:** Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1491/2016-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 87,10%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 3.013,16 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155300561](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 333/2016 - SMS.

Processo: 6018.2024/0030914-2

Interessado(a): OLAVO HOURNEAUX DE MOURA FILHO RF: 315.026.7 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 333/2016-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 78,12%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 3.751,12 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155300591](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 449/2017 - SMS.

Processo: 6018.2024/0059683-4

Interessado(a): MARIA JULIANA CARVALHO DE CAMARGO RF: 317.495.6 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 449/2017-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 81,01%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 6.743,92 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155300829](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 854/2016 - SMS - G

Processo: 6018.2026/0016614-0

Interessado(a): MOACIR FOLTRAN RF: 614.560.4 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 854/2016-SMS-G, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 73,57%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.427,63 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155300671](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 101/2020 - SMS.

Processo: 6018.2019/0085546-6

Interessado(a): LUCIA EIKO OISHI YAI RF: 518.008.2 V.: 4

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem

- como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
 2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 101/2020-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 44,26%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.750,31 e não como constou.
 3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
 4. Publique-se. Formalize-se o ato.
- Despacho | Documento:** [155300912](#)
- ASSUNTO:** Apostila do Título nº 514/2017 - SMS.
- Processo:** 6018.2024/0041079-0
- Interessado(a):** TERESINHA BUGNO ALVES RF: 614.723.2 V.: 2
- Assunto:** Aposentadoria - Apostilamento
- DESPACHO**
1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
 2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 514/2017-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 93,56%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.619,52 e não como constou.
 3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
 4. Publique-se. Formalize-se o ato.
- Despacho | Documento:** [155301009](#)
- ASSUNTO:** Apostila do Título nº 654/2021 - SMS.
- Processo:** 6018.2021/0032577-0
- Interessado(a):** MARCO ANTONIO LETTIERE RF: 614.821.2 V.: 2
- Assunto:** Aposentadoria - Apostilamento
- DESPACHO**
1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 614.821.2-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 88,06%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.700,07 e não como constou.
 3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
 4. Publique-se. Formalize-se o ato.
- Despacho | Documento:** [155302180](#)
- ASSUNTO:** Apostila do Título nº 1301/2019 - SMS.
- Processo:** 6018.2019/0073985-7
- Interessado(a):** REGINA CELIA DA SILVA RF: 561.133.4 V.: 3
- Assunto:** Aposentadoria - Apostilamento
- DESPACHO**
1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
 2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1301/2019-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 100,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 6.697,86 e não como constou.
 3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
 4. Publique-se. Formalize-se o ato.
- Despacho | Documento:** [155301038](#)
- ASSUNTO:** Apostila do Título nº 757/2017 - SMS.
- Processo:** 6018.2025/0009088-6
- Interessado(a):** NOEMIA MARIA DA SILVA ROSA RF: 614.837.9 V.: 2
- Assunto:** Aposentadoria - Apostilamento
- DESPACHO**
1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
 2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 757/2017-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 88,74%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.396,77 e não como

constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155303070](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 965/2018 - SMS.

Processo: 6110.2018/0005361-9

Interessado(a): GESINA PEREIRA BARBOSA RF: 618.148.1 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 965/2018-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 92,87%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 3.383,97 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155301114](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 647/2016 - SMS.

Processo: 6018.2025/0008434-7

Interessado(a): VERA LUCIA MORENO DE BARROS RF: 615.079.9 V.: 3

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 647/2016-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 85,48%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.432,53 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155301232](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 725/2020 - SMS.

Processo: 6018.2020/0046865-0

Interessado(a): MARIA ELVIRA MELO VIEIRA LOPES RF: 734.798.7 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 725/2020-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 100,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 6.608,69 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155301357](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 269/2022- SMS.

Processo: 6018.2022/0008022-2

Interessado(a): MARINA MADALENA GOMES DA SILVA RF: 734.969.6 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 269/2022-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 66,67%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.215,03 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155301426](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 902/2019 - SMS.

Processo: 6018.2019/0046928-0

Interessado(a): ROSANA REZENDE RF: 740.448.4 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 902/2019-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 100,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.854,46 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155301510](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 695/2018 - SMS.

Processo: 6018.2018/0018671-6

Interessado(a): MARIA APARECIDA DA SILVA MAGALHAES RF: 743.254.2 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 695/2018-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 46,78%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.139,00 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155301623](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 45/2019 - SMS.

Processo: 6018.2018/0061691-5

Interessado(a): ANA MARTA MARTINS RF: 504.922.9 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 45/2019-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 34,17%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 622,63 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155301720](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 825/2020 - SMS.

Processo: 6018.2020/0057305-5

Interessado(a): SONIA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES RF: 509.705.3 V.: 4

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 825/2020-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 53,89%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.350,79 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155314577](#)

Processo: 6018.2019/0037637-1

Interessado(a): VANGELA REZENDE DOMINGUES RF: 7787235 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostila do Título nº 853/2019-SMS

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da

- publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 853/2019-SMS, para constar no Item 3 - PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 100,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 4.964,49 e não como constou.
 3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
 4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155306112](#)

Processo: 6018.2019/0046002-0

Interessado(a): EDILEUSA FRANCISCO BATISTA RF: 7455895 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostila do Título nº 1175/2019 - SMS

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1175/2019 - SMS, para constar no Item 3 - PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 49,98%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.164,16 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155301834](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 396/2020 - SMS.

Processo: 6110.2020/0006837-7

Interessado(a): CIRO JOSE BETTIM RF: 512.859.5 V.: 5

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 396/2020-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 93,82%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.296,89 e não como

- constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
 4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155305960](#)

Processo: 6018.2019/0038156-1

Interessado(a): JOSEFA LOPES DA SILVA VASCONCELOS RF: 7329849 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostila do Título nº 865/2019 - SMS

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 865/2019 - SMS, para constar no Item 3 - PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 84,73%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.215,47 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155655600](#)

Processo: 6018.2020/0005710-3

Interessado(a): MARIA LUCIA CAVICCHIA - RF: 561.265.9 V3

ASSUNTO : APOSENTADORIA - Retificação de Despacho

DESPACHO:

- I -** À vista dos elementos constantes no presente, retifico o Despacho, publicado no DOC. de 02/04/2020 página nº 26, para constar: Nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 - Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais e não como constou.
- II -Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.**

Despacho | Documento: [155655997](#)

Processo: 6018.2020/0005710-3

Interessado(a): MARIA LUCIA CAVICCHIA - RF: 561.265.9 V3

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

- I -** À vista dos elementos constantes no presente, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 250/2020-SMS, para constar no ITEM 02 - FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 - Aposentadoria Voluntária, por

tempo de contribuição, com proventos integrais e não como constou.

II - Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155301925](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 151/2019 - SMS.

Processo: 6018.2018/0061572-2

Interessado(a): JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA RF: 560.348.0 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 151/2019-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 96,23%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 8.238,57 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [153434299](#)

Interessado(a): VICENTE DE PAULA DE ARAUJO - RF: 659.679.7 V1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes no presente, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 333/2021-SMS para CONSTAR no item 3 - PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 73,67%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.405,98 e não como constou.

2. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155305799](#)

Processo: 6018.2018/0021219-9

Interessado(a): SUELI SGOBBI DE ABREU RF: 7288573 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostila do Título nº 823/2018-SMS-G

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor

dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 823/2018-SMS-G, para constar no Item 3 - PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 58,27%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.146,28 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155302095](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 398/2023 - SMS.

Processo: 6018.2023/0083039-8

Interessado(a): EDSON TITO ROSETTI RF: 560.739.6 V.: 4

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 398/2023-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 74,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 7.139,68 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155517066](#)

Processo: 6018.2022/0093983-5

Interessado(a): LEO ALTARAS - RF: 516.663.2 V2

ASSUNTO : APOSENTADORIA - Retificação de Despacho

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, retifico o Despacho, publicado no DOC. de 11/01/2023 página nº 31, para constar: Nos termos do artigo 3º da EC 47/05 c/c Art. 30 das **Disposições Gerais Transitórias** da LOM com red. Art. 2º ELOM 41/2021 c/c Art. 3º EC 103/2019 - Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e não como constou.

II -Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho | Documento: [155518260](#)

Processo: 6018.2022/0093983-5

Interessado(a): LEO ALTARAS - RF: 516.663.2 V2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

I - À vista dos elementos constantes no presente, APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 14/2023-SMS, para constar no ITEM 02 - FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 3º da EC 47/05 c/c Art. 30 das **Disposições Gerais Transitórias** da LOM com red. Art. 2º ELOM 41/2021 c/c Art. 3º EC 103/2019 - Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e não como constou.

II - Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155520494](#)

Processo: 6018.2023/0105975-0

Interessado(a): ROZELY GONCALVES RF: 557.104.9 V1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

I - À vista dos elementos constantes no presente, APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 371/2015-SMS, para constar no ITEM 01 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR, **CARGO/FUNÇÃO:** AGENTE DE APOIO - NIVEL I - **PADRÃO:** B1 - **CATEGORIA 1 - ADMITIDO** e não como constou.

II - Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155302233](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 573/2019 - SMS.

Processo: 6018.2019/0023273-6

Interessado(a): EDSON KIYOSHI TACIRO RF: 562.653.6 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 573/2019-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 95,54%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 8.501,67 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155302362](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 622/2022 - SMS.

Processo: 6018.2022/0067272-3

Interessado(a): SILVIA REGINA DA SILVA MATSUNAGA RF: 564.321.0 V.: 5

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 622/2022-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 71,15%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.901,83 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155302115](#)

Processo: 6110.2020/0022671-1

Interessado(a): JOAO DARUIM DE BRITO PEIXOTO RF: 6154352 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostila do Título nº 987/2020 - SMS.

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado,DETERMINOa correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência,**APOSTILO**o Título de Aposentadoria nº 987/2020 - SMS, para constar no Item 3 - PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 87,04%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 8.604,45 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155305565](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 231/2022 - SMS.

Processo: 6018.2022/0006319-0

Interessado(a): ANDRES GARCIA CARRERA

RF: 576.161.1 V.: 5

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 231/2022-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 77,98%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 7.066,10 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155302434](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1018/2016 - SMS.

Processo: 6018.2024/0029163-4

Interessado(a): MARIA DO CARMO POTENZA RAMOS RF: 565.554.4 V.: 5

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1018/2016-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 86,63%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 5.594,78 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155301654](#)

Processo: 6018.2019/0045924-2

Interessado(a): IZAURA TOMOE SAKUMA GOMES CORREA RF: 6152970 V.: 3

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento do Título nº 947/2019 - SMS.

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem

como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado,**DETERMINO**a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência,**APOSTILO**o Título de Aposentadoria nº 947/2019 - SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 96,83%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 8.808,98 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155302588](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 969/2020 - SMS.

Processo: 6110.2020/0022110-8

Interessado(a): JOAO BOSCO CAVALCANTI CHAVES RF: 617.433.7 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 969/2020-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 86,34%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 7.745,67 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155305258](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 561/2021 - SMS.

Processo: 6018.2021/0021945-8

Interessado(a): IARA APARECIDA TAVARES BITELLI RF: 746.173.9 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 561/2021-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 63,39%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 3.619,92 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155302832](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 682/2019 - SMS.

Processo: 6018.2019/0027946-5

Interessado(a): KAORU OKIHIRO RF: 617.842.1 V.: 3

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 682/2019-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 79,87%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 6.164,77 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155305067](#)

Processo: 6018.2024/0126880-6

Interessado(a): GERSON TADEU CONTI RF:6247555 V.: 4

Assunto: Aposentadoria - Apostila do Título nº 1801/2017 - SMS

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado,**DETERMINO**a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência,**APOSTILO**o Título de Aposentadoria nº 1801/2017 - SMS, para constar no Item 3 - PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 75,45%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 6.135,56 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155305156](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 300/2020 - SMS.

Processo: 6018.2020/0017177-1

Interessado(a): CLEUSA PERES DE MENEZES RF: 745.933.5 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 300/2020-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 51,85%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.144,96 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155304288](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 349/2018 - SMS.

Processo: 6018.2025/0008435-5

Interessado(a): CELIO DE AZEVEDO RF: 618.194.5 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 349/2018-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 76,80%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 6.104,16 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155305011](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 518/2021 - SMS.

Processo: 6018.2021/0021940-7

Interessado(a): LEA CELESTE DE MOURA FARHAT RF: 745.411.2 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 518/2021-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 79,48%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 4.389,84 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155304479](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 684/2020 - SMS.

Processo: 6018.2020/0041879-3

Interessado(a): MARIA HELENA LIMA SOUZA RF: 744.197.5 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 684/2020-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 53,35%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.684,96 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155304921](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1272/2016 - SMS.

Processo: 6018.2023/0029523-9

Interessado(a): SHIRLEY PEREIRA
GIANGIARDI RF: 745.219.5 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1272/2016-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 48,30%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 861,91 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155304794](#)

Processo: 6018.2019/0088501-2

Interessado(a): MARIA APARECIDA DE
MEDEIROS RF: 6243819 V.: 3

Assunto: Aposentadoria - Apostila do Título nº 219/2020-SMS.

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 219/2020-SMS, para constar no Item 3 - PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 93,43%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.254,96 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155304704](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 278/2020 - SMS.

Processo: 6018.2020/0000750-5

Interessado(a): NATALIA PEREIRA DA SILVA
RF: 744.372.2 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em

- especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
 2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 278/2020-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 51,61%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.565,79 e não como constou.
 3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
 4. Publique-se. Formalize-se o ato.
- Despacho | Documento:** [155304830](#)
- ASSUNTO:** Apostila do Título nº 571/2019 - SMS.
- Processo:** 6018.2019/0016613-0
- Interessado(a):** ELIUD SANTOS BOMFIM
AUGUSTO RF: 744.415.0 V.: 1
- Assunto:** Aposentadoria - Apostilamento
- DESPACHO**
1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
 2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 571/2019-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 100,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.033,71 e não como constou.
 3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
 4. Publique-se. Formalize-se o ato.
- Despacho | Documento:** [155300281](#)
- ASSUNTO:** Apostila do Título nº 212/2020 - SMS.
- Processo:** 6018.2020/0001679-2
- Interessado(a):** ANGELO DALLE PIAGGE
NETO RF: 570.974.1 V.: 1
- Assunto:** Aposentadoria - Apostilamento
- DESPACHO**
1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 212/2020-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 90,60%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 10.849,38 e não como constou.
 3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
 4. Publique-se. Formalize-se o ato.
- Despacho | Documento:** [155558736](#)
- Despacho de Intimação
- Processo SEI de aposentadoria nº 6018.2019/0031467-8
- Interessada - **NOELY MORAES RODRIGUES TAMBEIRO - RF. 5107920 - V4**
- A interessada em epígrafe, diante da ausência de manifestação acerca da notificação enviada por Carta com Aviso de Recebimento (AR) na data **26/01/2026**, fica intimada a apresentar defesa no prazo de 15 dias, contados desta publicação, contra a revisão do cálculo dos proventos de sua aposentadoria. Fica facultado o comparecimento ao Núcleo de Atendimento ao Profissional da Saúde - NAPS, da Secretaria Municipal da Saúde, no mesmo prazo, para esclarecimentos. A não apresentação da defesa no prazo assinalado resultará na revisão do cálculo dos proventos de sua aposentadoria.
- Despacho | Documento:** [155562942](#)
- ASSUNTO:** Apostila do Título nº 1127/2019 - SMS.
- Processo:** 6018.2019/0048925-7
- Interessado(a):** MARIA FERREIRA JARDIM RF: 7437919 V.: 1
- Assunto:** Aposentadoria - Apostilamento
- DESPACHO**
1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
 2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1127/2019-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 67,48%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.631,70 e não como constou.
 3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
 4. Publique-se. Formalize-se o ato.
- Despacho | Documento:** [155553648](#)
- ASSUNTO:** Apostila do Título nº 355/2017 - SMS.

Processo: 6018.2024/0058442-9

Interessado(a): DIVA PASTRO RF: 7437871 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

- À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
- Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 355/2017-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 42,01%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 799,26 e não como constou.
- Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
- Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155552908](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 633/2017 - SMS.

Processo: 6018.2024/0058443-7

Interessado(a): HILDA BOTTAN TRENTINO RF: 7337574 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

- À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
- Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 633/2017-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 46,75%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 843,11 e não como constou.
- Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
- Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155550752](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 220/2022 - SMS.

Processo: 6018.2022/0016717-4

Interessado(a): MEIRE MARTINS FILGUEIRAS DE SANT ANA RF: 7331614 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

- À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
- Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 220/2022 -SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 62,12%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.899,00 e não como constou.
- Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
- Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155546538](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1468/2016 - SMS.

Processo: 6018.2026/0016618-3

Interessado(a): ALZIRA FOGASSA NOVAES RF: 6192041 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

- À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
- Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1468/2016-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 95,66%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.463,13 e não como constou.
- Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
- Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155512672](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 592/2016 - SMS.

Processo: 6018.2024/0032966-6

Interessado(a): MARIO SERGIO BARRETO SYDOW RF: 5870631 V.: 2

DESPACHO

- À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO**a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

- Em decorrência, **APOSTILO**o Título de Aposentadoria nº 592/2016 - SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 79,80%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 5.041,32 e não como constou.
- Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
- Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155483580](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 99/2023 - SMS.

Processo: 6018.2022/0103867-0

Interessado(a): NIRA LIDIA ALVES RIBEIRO HERNANDEZ RF: 806.809.7 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

- À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
- Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 99/2023-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 100,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 6.856,78 e não como constou.
- Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
- Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155480450](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 84/2022 - SMS.

Processo: 6018.2021/0092587-5

Interessado(a): ILSON YOCHINOBU MATSUNAGA RF: 798.363.8 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

- À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
- Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 84/2022-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 31,24%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.185,68 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155476911](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 527/2023 - SMS.

Processo: 6018.2023/0099105-7

Interessado(a): LUCILIA GALVAO DE SA TELES RF: 790.279.4 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 527/2023-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 100,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.514,99 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155475218](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 470/2023 - SMS.

Processo: 6013.2023/0003801-8

Interessado(a): ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA RF: 787.380.8 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 470/2023-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 60,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.360,13 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155470108](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 846/2016 - SMS.

Processo: 6018.2026/0016733-3

Interessado(a): CLARICE ETIKO SAKAMOTO MASSUDA RF: 786.998.3 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 846/2016-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 100,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.297,88 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155457666](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 455/2021 - SMS.

Processo: 6018.2021/0016529-3

Interessado(a): MARIA TERESA RONCOLATTO OLIVITO RF: 786.202.4 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 455/2021-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 38,22%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 886,49 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155454822](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 150/2020 - SMS.

Processo: 6018.2019/0088515-2

Interessado(a): MARIA BENEDITA LEITE SILVEIRA RF: 785.993.7 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 150/2020-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 34,80%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 696,04 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155424154](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1658/2017 - SMS.

Processo: 6018.2024/0113387-0

Interessado(a): MANUEL ADACIO RAMOS PAULO RF: 5854253 V.: 3

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1658/2017 - SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 37,51%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.137,71 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155421733](#)

Processo: 6013.2019/0005113-0

Interessado(a): FRANCISCA ARACELI DE SOUSA RF: 7836309 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostila do Título nº 868/2021 - SMS

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação

do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 868/2021 - SMS, para constar no Item 3 - PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 100,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.941,93 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho | Documento: [155421321](#)

Processo: 6018.2019/0056658-8

Interessado(a): SANDRA MARGARIDA FRANCISCO RF: 7819692 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostila do Título nº 1150/2019-SMS

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1150/2019-SMS, para constar no Item 3 - PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 100,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.840,78 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305653](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0197/2020 - SMS.

Processo: 6018.2019/0088184-0

Interessado(a): APARECIDA JUSKI RF: 6044549 V.: 5

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0197/2020 -SMS, para constar no Item 3:

PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 97,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 3.267,78 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155302415](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305649](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0970/2019-SMS.

Processo: 6018.2019/0047633-3

Interessado(a): GERSOELY DE SOUZA ANTONIAZZI RF: 5977941 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0970/2019-SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 71,92%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 5.007,49 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155300300](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305642](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0670/2019-SMS.

Processo: 6110.2019/0003242-7

Interessado(a): PATRICIA FERNANDA VARGAS BARACAT DE FREITAS RF: 5971748 V.: 3

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0670/2019-SMS, para constar no Item 3:

PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 70,66%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 4.888,20 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155300372](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305638](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0896/2016 - SMS.

Processo: 6018.2024/0122296-2

Interessado(a): ZAMIR CERVINI ANDRADE RF: 5969891 V.: 5

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0896/2016 -SMS, para constar no Item 3: PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 81,59%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 5.903,31 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305627](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0343/2023 - SMS.

Processo: 6210.2023/0007168-7

Interessado(a): ORLANDO MAIA JUNIOR RF: 5961131 V.: 3

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de

Aposentadoria nº 0343/2023-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 84,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 8.549,09 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155300400](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155347189](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155305621](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0322/2016 - SMS.

Processo: 6018.2025/0021022-9

Interessado(a): ELISIA TRAFICANTE DE SOUZA RF: 5960975 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0322/2016-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 86,52%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.501,23 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304462](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304876](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0668/2017 - SMS.

Processo: 6018.2024/0060769-0

Interessado(a): JOAO SALGADO DE VASCONCELOS FILHO RF: 5277141 V.: 3

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para

apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0668/2017 -SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 90,96%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 7.615,94 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155305599](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1018/2017-SMS.

Processo: 6018.2024/0070261-8

Interessado(a): SILVIO FRANCO DE SIQUEIRA CUNHA RF: 6052525 V.: 3

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1018/2017-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 78,03%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 6.030,13 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155300505](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155300192](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1077/2017 - SMS.

Processo: 6018.2024/0060944-8

Interessado(a): OSVALDO MINORU SIRANO RF: 5224497 V.: 4

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação

- do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1077/2017-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 69,03%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 4.806,62 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155305426](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0255/2020-SMS.

Processo: 6018.2020/0007039-8

Interessado(a): ELANE CONCEICAO DA SILVA FABBRI RF: 6050352 V.: 6

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0255/2020-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 100,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 6.661,76 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155300435](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155343169](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155301109](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155305345](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0797/2017-SMS.

Processo: 6018.2024/0070245-6

Interessado(a): SEBASTIAO DIAS DA COSTA RF: 6045936 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0797/2017-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 77,82%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.140,56 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155300628](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155305278](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1057/2017 - SMS.

Processo: 6018.2024/0061018-7

Interessado(a): IVONE PEREIRA MORAIS SERAFIM RF: 6045596 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1057/2017 -SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 86,40%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 3.305,28 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155300562](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155305218](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0107/2019 - SMS.

Processo: 6018.2018/0063384-4

Interessado(a): SHEILA DUARTE PEREIRA RF: 6032141 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0107/2019 -SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 88,91%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 6.843,16 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155300891](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155305182](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0685/2017 - SMS.

Processo: 6018.2024/0066825-8

Interessado(a): ERNESTO ARGENTO NETTO RF: 5978262 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0685/2017 -SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 68,62%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 4.267,91 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155305158](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0281/2020 - SMS.

Processo: 6018.2020/0014685-8

Interessado(a): ANTONIO EDUARDO DE ANDRADE RF: 5967601 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0281/2020-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 90,50%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 7.979,97 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155301042](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155305055](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0105/2021 - SMS.

Processo: 6018.2020/0087320-2

Interessado(a): MAURICIO OLIVEIRA SILVA RF: 5963087 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0105/2021-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 84,66%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.798,66 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155300512](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155300658](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304942](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0977/2017 - SMS.

Processo: 6018.2024/0070169-7

Interessado(a): CLAUDIO MOREIRA GOMES
RF: 5961793 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

- À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
- Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0977/2017 -SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 65,59%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 908,41 e não como constou.
- Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
- Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155300572](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155342589](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155300585](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304903](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0568/2019 - SMS.

Processo: 6018.2019/0017119-2

Interessado(a): PAULO CEZAR CALIPO RF: 5958369 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

- À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
- Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0568/2019 -SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 88,50%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 5.275,45 e

- não como constou.
- Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
 - Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155342361](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155341179](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155300684](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155338458](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155300604](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155300630](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155338650](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155300744](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155301088](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155300822](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155337814](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155301185](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155336399](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155301912](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155336959](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155300824](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155302093](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155306018](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155334966](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155300836](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155306037](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155300911](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155334187](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155302344](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155333935](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155333564](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155302619](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155332776](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155301027](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304638](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0457/2019 - SMS.

Processo: 6018.2019/0019130-4

Interessado(a): SELMA REGINA MONICO ALVES CYRINO RF: 6105921 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

- À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
- Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0457/2019 -SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 100,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 3.006,19 e não como constou.
- Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
- Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304486](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0007/2019 - SMS.

Processo: 6018.2018/0061275-8

Interessado(a): MARIA APARECIDA

ALVARENGA ARAUJO RF: 6104118 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0007/2019 -SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 71,79%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 3.553,75 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155302234](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155304242](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0120/2019 - SMS.

Processo: 6018.2018/0064271-1

Interessado(a): BEATRIZ HELENA DE ALBUQUERQUE FURTADO RODRIGUES RF: 6096891 V.: 4

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0120/2019 -SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 91,72%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 6.882,32 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155301982](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155301036](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155301099](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155301208](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155301260](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155301324](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155301399](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155301265](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155304135](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1249/2019 - SMS.

Processo: 6018.2019/0069334-2

Interessado(a): JOSEFA LOPES DE SOUZA RF: 6080570 V.: 3

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1249/2019 -SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 91,58%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.690,23 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155301440](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155303965](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1774/2017 - SMS.

Processo: 6018.2024/0070263-4

Interessado(a): SONIA REGINA LOURENCO DONEGATTI RF: 5945534 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1774/2017 -SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 91,04%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 6.552,48 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155331785](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155331529](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155301539](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155330611](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155301545](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155330627](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155303662](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0821/2018 - SMS.

Processo: 6018.2018/0024144-0

Interessado(a): ANTONIO CARLOS CORTEZ GONCALVES RF: 5942900 V.: 3

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0821/2018 -SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 81,53%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 6.324,90 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155301359](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155329783](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155301527](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155328956](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155327800](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155326033](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155303502](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0529/2017-SMS.

Processo: 6018.2024/0059733-4

Interessado(a): MARILIA DAHER FINK RF: 5938741 V.: 3

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0529/2017-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 48,27%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.797,77 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155321546](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155303305](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1097/2018 - SMS.

Processo: 6110.2018/0008789-0

Interessado(a): VALMI PEREIRA CAMPOS RF: 5917760 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1097/2018 -SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 86,97%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 3.572,05 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155301622](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155301617](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155302951](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0189/2022 - SMS.

Processo: 6018.2022/0005431-0

Interessado(a): ROSANA MARQUES FERRO MARTINS LEITE RF: 5911834 V.: 5

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0189/2022 -SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 100,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 6.008,85 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155301664](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155302354](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0861/2018 - SMS.

Processo: 6018.2018/0026088-6

Interessado(a): ANA MARIA MARINHO RF: 5896983 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0861/2018 -SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 99,01%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 6.321,15 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155302051](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1299/2016 - SMS.

Processo: 6018.2023/0009905-7

Interessado(a): EDEMEU PIRANI DE OLIVEIRA MACHADO RF: 5859565 V.: 3

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1299/2016-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 82,25%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.811,31 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155301935](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1060/2018 - SMS.

Processo: 6018.2018/0040461-6

Interessado(a): MARIA DE FATIMA SOUZA

LIMA RF: 5858844 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1060/2018-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 96,07%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.628,34 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155301665](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0946/2018 - SMS.

Processo: 6210.2018/0003203-8

Interessado(a): DARIO TADASHI NODA RF: 5856523 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0946/2018-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 86,25%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 5.281,82 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155301511](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1619/2017 - SMS.

Processo: 6018.2024/0128596-4

Interessado(a): MANUEL ADACIO RAMOS PAULO RF: 5854253 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1619/2017-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 97,37%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 16.317,86 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155301110](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1258/2019 - SMS.

Processo: 6018.2019/0072035-8

Interessado(a): JOSE HONORIO DE MORAES LEME RF: 5842581 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1258/2019 - SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 92,08%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 15.255,78 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155300887](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1464/2017 - SMS.

Processo: 6018.2023/0052727-0

Interessado(a): SUELI FERREIRA DE SOUZA RF: 5833426 V.: 3

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem

- como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1464/2017-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 100,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.704,65 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155300757](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0754/2016 - SMS.

Processo: 6018.2024/0032138-0

Interessado(a): MARLENE TERESINHA DESTEFANO RF: 5807255 V.: 3

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0754/2016-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 48,57%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 773,26 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155300290](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0889/2019 - SMS.

Processo: 6018.2019/0040192-9

Interessado(a): RAIMUNDO SHIRO SATO RF: 5755263 V.: 3

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da

publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0889/2019-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 92,98%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 10.942,53 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155300229](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155306331](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155301981](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155301815](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155301714](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155306246](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155301762](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155306039](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155301801](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155301833](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305949](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305953](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305875](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155301844](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305872](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155301937](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155301995](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155302021](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155302086](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155302138](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305792](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155302173](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155302175](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305823](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155302205](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155302208](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155302241](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155302304](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305754](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305652](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305691](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305639](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305626](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305528](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155302417](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155302395](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305550](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305446](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305482](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305323](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305431](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155302447](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305326](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155302698](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305339](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305246](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155302775](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305229](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155302856](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155302852](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305264](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155303090](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305193](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155303409](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305197](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155303684](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155303949](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155305064](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155304041](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304180](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155305085](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304284](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155305110](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304290](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155305149](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155305043](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304411](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304989](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304402](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155305015](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304425](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304529](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304986](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304537](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304936](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304614](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304918](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304578](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304635](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304880](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304666](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304873](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304871](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304709](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304846](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304813](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304805](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155576625](#)

Processo: 6013.2019/0000417-5

Interessado(a): MARIA JOSE SOARES
TEIXEIRA RF: 7851316 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 857/2019-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 100,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.117,96 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155553946](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 671/2019 - SMS.

Processo: 6013.2019/0001131-7

Interessado(a): ODAILTON CASSIO LIMA
CORREA RF: 7700881 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 671/2019-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 100,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 3.155,05 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155568552](#)

Processo: 6018.2021/0046690-0

Interessado(a): JUDITE MARTINS DA SILVA
RF: 7436734 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 755/2021-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 74,79%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.961,09 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304781](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155551694](#)

Processo: 6018.2019/0032997-7

Interessado(a): PAULO CESAR TEIXEIRA RF: 6322280 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 779/2019-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 79,08%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 6.189,23 e

não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155563698](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 164/2017 - SMS.

Processo: 6018.2024/0058453-4

Interessado(a): ARLETE DE OLIVEIRA FEITOZA RF: 7438826 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 164/2017-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 41,48%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 774,40 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155560828](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 351/2022 - SMS.

Processo: 6018.2022/0019031-1

Interessado(a): AMELIA AKIKO NAGAHAMA RF: 7547251 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 351/2022-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 49,14%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.328,14 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso,

sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155560121](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 079/2022 - SMS.

Processo: 6018.2021/0091469-5

Interessado(a): DORIS MEIRE DE SOUZA CAMPANELLA RF: 7571402 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 079/2022-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 100,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.692,35 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155554314](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 511/2022 - SMS.

Processo: 6013.2020/0001227-7

Interessado(a): WAGNER DE ALMEIDA MALAMAN MEDINA RF: 7598254 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 511/2022-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 96,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 3.167,90 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155553616](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 063/2019 - SMS.

Processo: 6018.2018/0059176-9

Interessado(a): SILVANA RAMOS RF: 7744714 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 063/2019-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 100,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.801,68 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155553365](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 323/2017 - SMS.

Processo: 6018.2024/0059377-0

Interessado(a): EVALDELICE XAVIER RONDON DA CRUZ RF: 7748591 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 323/2017-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 100,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.633,04 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155553020](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 398/2019 -

SMS.

Processo: 6018.2019/0011487-3

Interessado(a): VILMA PETRONILHO DA SILVA RF: 7776446 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 398/2019-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 100,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.871,21 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155552530](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 259/2021 - SMS.

Processo: 6018.2021/0005691-5

Interessado(a): ELISABETH PINTO DE SOUZA RF: 7781644 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 259/2021-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 100,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 6.278,11 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155552145](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 514/2016 - SMS.

Processo: 6018.2024/0104270-0

Interessado(a): MARIA DA TRINDADE DA SILVA COELHO RF: 7800134 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 514/2016-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 76,45%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.582,03 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155551806](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 531/2022 - SMS.

Processo: 6013.2021/0002950-3

Interessado(a): SUELI APARECIDA LINO DA SILVA RF: 7833270 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 531/2022-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 60,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.345,27 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155551446](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 054/2020 - SMS.

Processo: 6018.2019/0083648-8

Interessado(a): EUZIMAR DUTRA RF: 7836996 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 054/2020-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 100,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.424,04 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155550797](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1.148/2018 - SMS.

Processo: 6018.2018/0053327-0

Interessado(a): ANNA DE OLIVEIRA MARIANO RF: 7837470 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1.148/2018-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 48,49%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.023,55 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155343833](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155335427](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155306043](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1152/2018 - SMS.

Processo: 6018.2018/0056454-0

Interessado(a): MARLI DE FREITAS PICCINATO RF: 6363661 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1152/2018-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 93,74%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 3.737,57 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155305669](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0603/2022 - SMS.

Processo: 6018.2022/0062609-8

Interessado(a): HIDEMITSU SHIMADA RF: 6052762 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0603/2022 -SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 83,24%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 7.845,61 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155305673](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1013/2018 - SMS.

Processo: 6018.2018/0034899-6

Interessado(a): ALENICE NERIS DOS SANTOS RF: 6048072 V.: 3

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1013/2018 -SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 93,57%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.997,36 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155348356](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155349293](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155349713](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155350390](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155350266](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155350854](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155351092](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155351333](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155351788](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155549751](#)

Processo: 6018.2019/0072342-0

Interessado(a): LUCI DE PAULA CAVALCANTE RF: 6322956 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1266/2019-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 92,78%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 3.426,38 e

não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155548696](#)

Processo: 6018.2021/0031547-3

Interessado(a): MARCIA DE CASSIA NASCIMENTO KULCSAR SANTOS RF: 6320619 V.: 3

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 452/2021-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 74,60%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 4.389,40 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155351895](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[154831159](#)

Processo: 6018.2021/0011776-0

Interessado(a): JAIR AMARO DE SOUZA RF: 7882033 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 471/2021-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 32,40%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 754,43 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso,

sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155488085](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155486832](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155486074](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155484153](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155483821](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155482783](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155481938](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155481952](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155480795](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155479994](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155476922](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155474331](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155352316](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155352699](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155353080](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155353088](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155353442](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155353781](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155353864](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155354153](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155354529](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155354997](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155355415](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155472829](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155471220](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155356172](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155472347](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155356676](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155470266](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155457135](#)

Processo: 6018.2021/0018004-7

Interessado(a): IVONILDE PEREIRA CASTRO
RF: 7838077 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 538/2021-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 39,38%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 851,24 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155357023](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155469429](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155468759](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155357574](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155468403](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155356858](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155468193](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155467618](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155357969](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155466650](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155465619](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155464931](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155464988](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155463853](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155358369](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155358805](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155359246](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155455713](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155359621](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155454655](#)

Processo: 6018.2024/0031160-0

Interessado(a): ARLETE MARIA DE ANDRADE
RF: 7193360 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 506/2018-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 52,94%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.142,47 e

não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155359999](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155452581](#)

Processo: 6018.2024/0031413-8

Interessado(a): HELINA REIS PINTO RF: 7190115 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 283/2016-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 46,02%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 833,90 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155359964](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155451558](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155362110](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155450791](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155363501](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155448282](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155364779](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155364355](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155448097](#)

Processo: 6018.2019/0017476-0

Interessado(a): GILDA NOVAIS PRATES RF: 7188447 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 581/2019-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 56,82%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.261,70 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155447569](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155366027](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155446827](#)

Processo: 6018.2020/0074304-0

Interessado(a): ROSA SUELI GARCIA CORTINO SILVEIRA RF: 7172427 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 167/2021-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 62,46%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.594,58 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155367552](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155446106](#)

Processo: 6018.2019/0048040-3

Interessado(a): FELICIDADE ROMAO PEREIRA MENDES RF: 7177691 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1042/2019-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 57,71%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.361,69 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155367992](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155445164](#)

Processo: 6018.2020/0043067-0

Interessado(a): MARCOS RIBEIRO RF: 7172389 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 652/2020-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 52,43%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.264,78 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento: [155368415](#)

Despacho de Apostilamento | Documento: [155444474](#)

Processo: 6018.2023/0002355-7

Interessado(a): CLEIDE CASTELO BRANCO RF: 7163576 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 616/2015-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 100,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 5.060,16 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155368824](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155369342](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155443379](#)

Processo: 6018.2024/0070250-2

Interessado(a): JOSE AUGUSTO TADEU DE FREITAS RF: 7084480 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 735/2017-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 43,52%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 948,16 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155372738](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155439838](#)

Processo: 6110.2022/0000913-7

Interessado(a): CARMELA ROMANO RF:

6610021 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 182/2022 SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 85,88%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 7.154,72 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155373728](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155374572](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155364492](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155394082](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0771/2019 - SMS.

Processo: 6018.2019/0028539-2

Interessado(a): MARTA COSTA DE CAMPOS MELO RF: 6378099 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0771/2019-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 53,28%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 3.094,76 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155375379](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155393520](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0423/2022 - SMS.

Processo: 6018.2022/0029059-6

Interessado(a): MARIA HELENA DE OLIVEIRA OSORIO RF: 6373569 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0423/2022-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 62,51%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.821,07 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155376270](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155393021](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1016/2018 - SMS.

Processo: 6110.2018/0006918-3

Interessado(a): MARIA DALVA DE BRITO FISCHER RF: 6367739 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1016/2018-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 88,69%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.968,71 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias

corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155378436](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155392227](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0661/2017 - SMS.

Processo: 6018.2025/0023346-6

Interessado(a): ANA MARIA DA SILVA RF: 6367178 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0661/2017-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 83,95%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 3.121,53 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155390676](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0161/2016 - SMS.

Processo: 6018.2026/0020014-4

Interessado(a): DIONISIA FRANCA FERREIRA RF: 6366368 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0161/2016-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 79,58%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.320,66 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso,

sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155387731](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0860/2021 - SMS.

Processo: 6018.2021/0054934-2

Interessado(a): PRISCILA REGIS RF: 6363440 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0860/2021-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 41,72%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 997,14 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155385604](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0591/2017 - SMS.

Processo: 6018.2024/0070180-8

Interessado(a): PAULO ANTONIO DE CARVALHO RF: 6337252 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0591/2017-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 72,28%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.888,47 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155384764](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1329/2016 - SMS.

Processo: 6018.2026/0016619-1

Interessado(a): LOURDES PEREIRA DA SILVA RF: 6326846 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1329/2016-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 86,37%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.914,21 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155379284](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155383057](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0398/2020 - SMS.

Processo: 6018.2020/0016780-4

Interessado(a): MARIA REIS DE ALMEIDA RF: 6325271 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0398/2020-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 88,25%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.923,25 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias

corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155379928](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155380216](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0448/2021 - SMS.

Processo: 6018.2020/0085596-4

Interessado(a): IZILDA VIGILATO DA SILVA
RF: 6323456 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0448/2021-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 97,59%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 3.860,04 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155381098](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155378373](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1445/2016 - SMS.

Processo: 6018.2024/0040989-9

Interessado(a): CLEIA MARIA FALCAO TORRES
RF: 3057445 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1445/2016-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE:

- 76,69%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 5.289,29 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155364805](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1099/2018 - SMS.

Processo: 6018.2018/0048556-0

Interessado(a): SONIA MARIA DO NASCIMENTO
RF: 6378927 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1099/2018-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 100,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 5.848,36 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155360972](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1095/2019 - SMS.

Processo: 6018.2019/0057194-8

Interessado(a): RAIMUNDO XIMENES FURTADO
RF: 6378765 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1095/2019-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 81,61%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 6.519,65 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155306413](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0841/2017 - SMS.

Processo: 6018.2025/0021588-3

Interessado(a): MARGARIDA MARIA DE PAIVA CUSTODIO
RF: 6377947 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0841/2017-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 84,46%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.990,30 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155306369](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1608/2016 - SMS.

Processo: 6018.2026/0016701-5

Interessado(a): MARIA TEREZINHA PINTO
RF: 6376576 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1608/2016-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 92,23%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.969,34 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias

corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155306307](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1227/2017 - SMS.

Processo: 6018.2025/0008447-9

Interessado(a): VALDOMIRA GOMES DOS SANTOS RF: 6373925 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1227/2017-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 84,57%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 3.995,35 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155306207](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1075/2019 - SMS.

Processo: 6018.2019/0059272-4

Interessado(a): ARLETE DOS SANTOS NEVES RF: 6371621 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1075/2019-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 100,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 5.281,67 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155306101](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0620/2017 - SMS.

Processo: 6018.2024/0070242-1

Interessado(a): MARIA GOMES DO VALE RF: 6368026 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0620/2017-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 76,74%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.056,77 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155305789](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1340/2016 - SMS.

Processo: 6018.2024/0046008-8

Interessado(a): DIRCE DAVID DO AMARAL RF: 6336647 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1340/2016-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 81,83%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.014,79 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155305654](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0079/2016 - SMS.

Processo: 6018.2025/0021590-5

Interessado(a): IVANICE MOREIRA DA SILVA RF: 6328253 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0079/2016-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 80,31%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.947,37 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155378556](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155305508](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1445/2017 - SMS.

Processo: 6018.2024/0070194-8

Interessado(a): ANA ANTONIA TRISTAO MOURA RF: 6328211 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.

2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1445/2017-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 85,14%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.095,06 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155381941](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155305373](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0147/2021 - SMS.

Processo: 6018.2020/0066574-0

Interessado(a): PEDRA DE PAULA RIGHETTI
RF: 6327711 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0147/2021-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 96,30%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.948,00 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155382637](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155305223](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0212/2022 - SMS.

Processo: 6018.2022/0003988-5

Interessado(a): LEA SOARES BARBOSA RF: 6325238 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0212/2022-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 86,18%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 5.403,12 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155383692](#)

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155305104](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1057/2019 - SMS.

Processo: 6018.2019/0049688-1

Interessado(a): DAGMAR MAIA KISTEMANN
RF: 6323197 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1057/2019-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 87,04%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 6.768,11 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155301160](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 2001/2017 - SMS.

Processo: 6018.2024/0032905-4

Interessado(a): ARMANDO DE OLIVEIRA NETO RF: 3150763 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 2001/2017-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 52,23%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.587,80 e

não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304430](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 1635/2017 - SMS.

Processo: 6018.2024/0113515-6

Interessado(a): TEREZINHA JOSE GONCALVES RF: 6322905 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 1635/2017-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 86,19%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 3.335,19 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155301567](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0204/2020 - SMS.

Processo: 6018.2020/0001734-9

Interessado(a): JORGINA RODRIGUES RF: 5399459 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0204/2020 -SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 67,93%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 2.014,34 e não como constou.

3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155304167](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0762/2022 - SMS.

Processo: 6110.2022/0012031-3

Interessado(a): EDWALDO PEREIRA DA SILVA
RF: 6320643 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0762/2022-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 82,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 6.662,14 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155301772](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0696/2021 - SMS.

Processo: 6018.2021/0037960-9

Interessado(a): CESAR OSCAR POLACHINI RF: 5454697 V.: 3

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0696/2021-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 96,26%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 7.270,15 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias

- corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155303903](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0785/2019 - SMS.

Processo: 6018.2019/0028943-6

Interessado(a): MARGARIDA MIEKO IMOTO
RF: 6320627 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0785/2019-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 92,63%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 7.145,05 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155301965](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0372/2022 - SMS.

Processo: 6018.2022/0021690-6

Interessado(a): SUELI FATIMA DE GOUVEIA
RF: 5527589 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0372/2022-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 100,00%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 7.047,12 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155302541](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0301/2022 - SMS.

Processo: 6018.2022/0008401-5

Interessado(a): PAULO CESAR DA SILVA RF: 5569737 V.: 5

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0301/2022-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 75,62%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 5.377,95 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155303751](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0477/2022 - SMS.

Processo: 6110.2022/0005185-0

Interessado(a): GILBERTO CALIXTO RF: 6110452 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0477/2022-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 90,20%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 8.026,30 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155303156](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0079/2020 - SMS.

Processo: 6018.2019/0058809-3

Interessado(a): CARLOS HENRIQUE OLIVA RF: 5597706 V.: 2

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0079/2020-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 95,54%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 6.059,67 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho de Apostilamento | Documento:
[155303551](#)

ASSUNTO: Apostila do Título nº 0604/2017 - SMS.

Processo: 6018.2024/0063059-5

Interessado(a): MOACY JOSE DA SILVA RF: 5611199 V.: 1

Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes nos autos, em especial o Parecer SEGES/AJ nº 145858891, bem como considerando a abertura de prazo para apresentação de alegações finais, sem manifestação do interessado, **DETERMINO** a correção do valor dos proventos de aposentadoria, a partir da publicação deste despacho.
2. Em decorrência, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0604/2017-SMS, para constar no Item 3:
PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA

- COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 91,04%: 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 1.720,64 e não como constou.
3. Fica facultado ao interessado apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
4. Publique-se. Formalize-se o ato.

SEÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO

Portaria de Exoneração | Documento:
[156650765](#)

COMUNICADO DE FALECIMENTO

ELSON PINTO DE SOUSA

R.F. 647.700.3 VÍNCULO: 3

CARGO: ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM - NÍVEL I

PADRAO: ANS5

HOSPITAL MUNICIPAL DR CARMINO CARICCHIO

ENQUADRAMENTO: 860010 E.H.: 180308000000000

EXPEDIENTE: S/N, FALECEU EM 27/02/2026

Retificação | Documento: [156637114](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Tendo em vista inconsistências havidas na publicação do dia 30/04/2026 em pg. 753 ([155550740](#)), considerar a lauda a seguir([156636194](#))

DESPACHOS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS-COGEP

HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO

FACE O DISPOSTO NA LEI 17.722 DE 07/12/2021, REGULAMENTADA PELA PORT. 354/2022-SMS-G, BEM COMO A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONTIDA NA PORTARIA Nº39/2024 - SMS.G, SEGUEM ABAIXO RELACIONADOS, OS SERVIDORES CONVOCADOS PARA PRESTAÇÃO DE HORAS SUPLEMENTARES:

Para o período de: 01/05 a 31/08/2026

REG.FUNC.	V.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
			156636194

Licença | Documento: [156665623](#)

Licença Médica de Curta Duração Concedido(s) nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto Nº 58.225, Art. 38. inciso I de 09 de Maio de 2018.

RF NOME DIAS A PARTIR DE

7856181V1 CLAUDEMIR DONIZETTI VILAS BOAS 2 28/04/2026

8340480V2 REGINALDO RAMOS SANTANA 1 25/04/2026

"Licença Médica de Curta Duração Concedido(s) nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto Nº 58.225, Art. 38. inciso II de 09 de Maio de 2018. "

RF NOME DIAS A PARTIR DE

8374163V1 ARIANE GONÇALVES 1 24/04/2026

8070237V1 ILMA MITIKO NAKATA CAROLINO 5 26/04/2026

7206763V1 SUZETE APARECIDA DE MORAES VASCONCELOS PEDROSO 2 29/04/2026

LICENÇA MÉDICA - REGIME RGPS

Concedida, nos termos da Portaria 507/04 e Comunicado 01/05-DRH/SMG, aos servidores filiados ao regime RGPS:

R.F. NOME Duração A partir de

5624339V4 ERICA YANAGIZAWA 14 27/04/2026

9139478V1 MARIA RODRIGUES DA SILVA NETA 1 28/04/2026

AUSENCIA EM DIAS DE PROVA

Fica autorizada ausencia em dias de prova nos termos do § 2º do art. 175 da Lei 8989/79, regulamentado pelo Decreto 58.073/18.

RF NOME DIA

7897766V1 VANESSA DAVID FERREIRA 20/05/2026 E 01,03,05,09,11,12,15,16,17,18,19/06/2026

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Licença | Documento: [156649246](#)

Processos da unidade SMS/SAMU/RH

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR

Concedida, nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 64.014 publicado no DOC/SP de 24/01/2025, Art. 40º, Inciso I:

EH Registro Vínc. Nome Dur.A partir de:Art.

180300000010000 921.378.3 1 ADRIANA APARECIDA CERQUEIRA 02 30/04/2026 143

180300000010000 789.283.7 1 RODRIGO ALVES PEREIRA 03 01/05/2026 143

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

NÚCLEO EXCLUSIVO PARA FREQUÊNCIA / AFASTAMENTOS DE SERVIDORES

Licença | Documento: [156650367](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

LICENÇA MÉDICA CONCEDIDA PELO HSPM/HSPE OU REDE PUBLICA DE SAÚDE				
Concedida, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto nº 55.290/14 e art. 38 inciso II do do Decreto 58.225/15:				
Reg. Func.	Vc.	Nome	Quant.Dias	A partir de
930.691.9	1	CRYSTIANE PEREIRA DE SOUZA	05	26/04/2026

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado | Documento: [156657430](#)

COMUNICADO Nº 04/2026 - SMT.DAF.DA/RH-CSE

A Coordenação Setorial de Estágios da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT, conforme o art. 23, inciso VII, do Decreto nº 56.760/2016, informa que não houve termo aditivo, contratação, encerramento de contrato ou desligamento de estagiários no mês de abril de 2026.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Procuradoria Geral do Município

PGM/COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

Despacho | Documento: [154478279](#)

PROC. SEI N. 6021.2025/0035658-0

Interessado: Administração Municipal

Assunto: Sindicância.

DESPACHO DA PROCURADORA GERAL Nº 79/2026 - PGM.G

I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as conclusões do Departamento de Procedimentos Disciplinares desta Procuradoria Geral, que adoto como razão de decidir, determino, no uso da competência fixada no artigo 11, inciso II, letra “a”, do Decreto Municipal nº 57.444/2.016, o arquivamento da presente sindicância, no que tange ao objeto de investigação relacionado à prática de assédio sexual.

II - Ficam cessados os efeitos de eventual transferência temporária, caso esta tenha sido decretada, sem prejuízo da competência de SME para fixar a lotação do servidor.

III - Publique-se, observado o sigilo do presente expediente, encaminhando-se posteriormente a PROCED, para ciência, e devolução à origem para a instauração de procedimento de aplicação direta de penalidade, nos termos do artigo 187 da Lei nº 8.989/1979.

IV - Em seguida, encaminhe-se à Controladoria Geral do Município para arquivamento, nos moldes do artigo 12, parágrafo único, do Decreto nº 57.444/16, oportunidade na qual poderão ser extraídos os dados necessários para atendimento ao disposto no artigo 5º da Lei municipal nº 16.488/16 e nos artigos

2º, parágrafo único, inciso III, e 16, inciso I, ambos do Decreto nº 57.444/16.

PROCED/COMISSÃO 122

Convocação | Documento: [156692603](#)

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES - PROCED 122

Fica(m) intimado(s) a comparecer em PROCED - CARTÓRIO (endereço acima), no prazo de 10 (DEZ) dias, a fim de retirar contrafé do MANDADO DE CITAÇÃO, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do artigo 35, § 1º, do Decreto 43.233/03, o(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME: CHRISTIAN CARDOSO JACQUES BICCA - RF 854.873.1/1;

CARGO: Professor Ensino Fundamental II e Médio;

LOTAÇÃO: SME/DRE Pirituba/Jaraguá;

PROCESSO SEI 6021.2025/0079022-1.

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Despacho | Documento: [155668223](#)

6021.2026/0027396-2 - Procedimentos disciplinares: inquérito administrativo

DESPACHO:

No uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 57.263 de 29/08/2016, determino a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, nos termos do artigo 188, inciso I, da Lei nº 8.989/1979, em face da servidora **Priscilla Rocha Paulino, RF 833.775.6 - vínculo 2**, em razão de faltas CONSECUTIVAS a partir de 18/08/2025.

Despacho | Documento: [155673288](#)

6021.2026/0029786-1 - Procedimentos disciplinares: inquérito administrativo

DESPACHO:

No uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 57.263 de 29/08/2016, determino a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, nos termos do artigo 188, inciso II, da Lei nº 8.989/1979, em face da servidora **Tania Edianor Ferreira RF 817.125.4 - vínculo 1**, em razão de faltas INTERPOLADAS no ano de 2025.

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Deliberação | Documento: [156705646](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Estágio

A Coordenação de Estágios da Procuradoria Geral do Município, conforme Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012; e consta previsto no art.23-item VII do Decreto 56.760/2016 , divulga a relação dos estagiários contratados, desligados e com aditamentos no período de **01/03/26 A 31/03/26**.

ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS

(NOME) CPF PERÍODO DE ESTÁGIO INST. DE ENSINO CURSO INICIO

Adriele Alves Ferreira 166*** ***85 16/03/26- 15/03/27 FDUSP Direito 16/03/26

FlaviaR.A.F.Muramatsu 423*** ***08 16/03/26- 15/03/27 Mackenzie ARQ URB 16/03/26

Giulia Oliveira Silva 413*** ***60 16/03/26 -15/03/27 CRUZ do Sul ARQ URB 16/03/26

Sabrina DE M. Moreti 517*** ***08 16/03/26 -15/03/27 Mackenzie ARQ URB 16/03/26

Thais Timpani Sabino 355*** ***23 23/03/26 -22/03/27 FMU Direito 23/03/26

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

(NOME) CPF PERÍODO DE ESTÁGIO INST. DE ENSINO CURSO ADITAMENTO

Amanda Ferreira Mota 552*** ***40 01/04/25 -31/03/27 EPD Direito 31/03/27

Camila M. Kaneshiro 495*** ***32 17/03/25 -16/03/27 USJT ARQ/URB 16/03/27

Giovanna V.T.Nascimento 448*** ***77 16/03/26 -16/03/27 EPD Direito 16/03/27

Júlia Mendes Cuencas 424*** *** -28 01/04/25 -31/03/27 FAM ARQ-URB 31/03/27

Luiza de Souza Martins 242*** ***76 06/01/25 -02/03/26 IFSP . T.I 02/03/26 Marcella S. D.Silva 401*** ***52 09/03/26-09/03/27 MAUA ARQ-URB 09/03/27

Marcia Paula de Sousa 076 *** ***-89 01/04/25 - 31/06/27 SECID/UNICID T.I. 31/03/26

Natalia Mendes Batista 117 *** ***-07 17/03/26 - 16/03/27 UNINOVE Arq./Urb. 16/03/26

Stephanni A. M. de Oliveira 525*** ***17 10/03/25 -09/03/27 UNINOVE Arq/Urb 09/03/27

.

ESTAGIÁRIOS DESLIGADOS

(NOME) CPF PERÍODO DE ESTÁGIO INST. DE ENSINO CURSO DESLIGAMENTO

Arthur B. da Silva 560*** ***00 12/08/25 -20/03/26 Mackenzie Direito 20/03/26

Beatriz O. DOS SANTOS 419*** ***18 25/03/24 -31/03/26 UNINOVE Arq/Urb 31/03/26

Diego Silva de Jesus 335*** ***13 01/11/24 -11/03/26 UNINOVE Eng Civil 11/03/26

Douglas R. da Silva 072*** ***-04 17/09/25 -16/03/26 IFSP T.I 16/03/26

Eduarda Baggio Caliman 537*** ***-75 01/11/24 -20/03/26 PUC Direito 20/03/26

Felipe Oliveira Ferrario 116*** ***40 24/10/25 -05/03/26 Mackenzie Direito 05/03/26

Igor dos S. de Oliveira 614*** ***06 17/03/25 -16/03/26 FAM Direito 16/03/26

Igor Oliveira da Silva 402*** ***00 03/06/24 -20/03/26 UNINOVE T.I 20/03/26

Julia S. V.de Oliveira 456*** ***76 02/09/24 -27/03/26 São Judas ArqUrb 27/03/26

Julia V. Alves Arruda 392*** ***82 14/04/25 -30/03/26 USP GstPolPub 30/03/26

Luiza de Souza Martins 242*** ***76 06/01/25 -02/03/26 IFSP ArqUrb 02/03/26

Maria Luisa H da Silva 541*** ***50 15/08/25 -16/03/26 AnhembiMurumb ArqUrb 16/03/26

Patrick Lima Santana 493*** ***01 18/03/24 -17/03/26 UNINOVE ArqUrb 17/03/26

Rebeca Soares da Silva 544*** ***50 01/04/25-31/03/26 FAM Direito 31/03/26

Vanusa Ribeiro Toledo 475*** ***09 22/08/25 -20/03/26 USP GstPolPubl 20/03/26

Victor Lima Gomes 541*** ***44 14/05/25 -24/03/26 FMU Direito 24/03/26

Yasmin A.E.MARQUES 528*** ***84 08/04/24 -10/03/26 USJT Direito 10/03/26

Retificação | Documento: [155650290](#)

São Paulo, 30 de abril de 2026.

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO

Interessado: **GILVANILDO GOMES DA SILVA MARQUES - R.F. 541.601.9**

I - No Despacho deferido constante do SEI nº 6021.2026/0008140-0, publicado no DOC de 06/03/2026 em Servidores nº 1944826, onde se lê: **Interessado: GIVANILDO GOMES DA SILVA MARQUES - R.F. 541.601.9.**, leia-se: **Interessado: GILVANILDO GOMES DA SILVA MARQUES - R.F. 541.601.9**

Permanecem inalterados os demais termos do referido despacho.

NÚCLEO DE ESTÁGIO

Comunicado | Documento: [156626374](#)

Memorando SMC/CAF/SUGESP/ESTÁGIO ([6025.2026/0007934-3](#))

A COORDENAÇÃO SETORIAL DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PORTARIA006/SMG/2009, DIVULGA A **RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS NO PERÍODO DE 01/04/2026 A 30/04/2026.**

II - Publique-se o item I com posterior encaminhamento a PGM/CGGM/SAF/DRH para providências.

Promoção/Progressão | Documento: [156670511](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

QUADRO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR - QGAS
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 14 da Lei nº 17.841/22:
Tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
5211239/3 MARCO ANTONIO CEZARE NIVEL II 5 QGAS10 02/05/2026
6362567/2 NEUSA DA FONSECA NIVEL IV 2 QGAS16 02/05/2026
7287615/2 TATIANE SIMONATO GOMES ASTOLFI NIVEL II 5 QGAS10 02/05/2026
7348878/2 DILTON ALVES DOS SANTOS NIVEL II 5 QGAS10 02/05/2026
7941790/1 VANDA SUELI LEITE SFERRA NIVEL II 5 QGAS10 02/05/2026

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:
Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
5431522/2 AILTON ZAGO NIVEL III 2 QB13 02/05/2026

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho deferido | Documento: [156665683](#)

SUBSTITUIÇÃO

RF: **889.836.7, GUILHERME DOS SANTOS COELHO**, Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, QEAG-3, EFETIVO, para exercer o cargo de ASSESSOR II, Ref. CDA-2, da Assessoria Técnica - Núcleo de Planejamento - ATNP, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, em substituição a ELISEU APARECIDO NETTO, RF: 837.819.3, ASSESSOR II, Ref. CDA-2, COMISSIONADO, durante o impedimento legal por férias, no período de **04/05/2026 A 18/05/2026.**

Despacho deferido | Documento: [154327445](#)

SUBSTITUIÇÃO

RF: **822.901.5, VANNESSA DOS SANTOS SOLAIRA**, Assessor II, CDA-2, COMISSIONADO, para exercer o cargo de ASSESSOR III, Ref. CDA-3, do Departamento de Obras e Manutenção - OBRAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, em substituição a MURILO RAMOS PEREIRA SANTOS, RF: 881.121.1, ASSESSOR III, Ref. CDA-3, COMISSIONADO, durante o impedimento legal por férias, no período de **04/05/2026 a 18/05/2026.**

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Substituição | Documento: [156630077](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

SUBSTITUIÇÃO

O Chefe de Gabinete, no uso de suas Atribuições Legais, e com a competência delegada pela Portaria nº 067, de 29 de agosto de 2018, expede:

Processo SEI 6023.2026/0000404-0, **LIVYA DE CARVALHO AUGUSTO RF. 938.363.8/3**, Chefe de Núcleo I, Ref. CDA-3, Comissionada, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria I, Ref. CDA-5, da Assessoria de Comunicação - AC; do Gabinete do Secretario - GAB; da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, em Substituição a Monalisa de Oliveira Mioni RF. 949.176.7/1, Chefe de Assessoria I, Ref. CDA-5, durante impedimento legal por férias, no período de 27/04/2026 a 09/05/2026.

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho | Documento: [156689521](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ALTERAÇÃO DE EH PARA FINS DE REMOÇÃO :

RF: **761.862.0** vc **1** **MARCOS TIAGO DOS SANTOS NUNES - DO EH 250018020010000 PARA EH 250018020000000.**

NOME	CPF	PERÍODO DE ESTÁGIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO
Ana Carolina Pereira Gomes	519.***.***-70	01/04/2026 a 31/12/2026	Universidade Anhembi Morumbi (UAM)	Jornalismo - Comunicação Social
Alice Nascimento Leonardi	480.***.***-58	13/04/2026 a 12/04/2027	USP	História
Guilherme dos Santos Braga	545.***.***-55	06/04/2026 a 05/04/2027	Universidade Presbiteriana Mackenzie	Cinema e Audiovisual
Icarus Gael Gonçalves da Silva	482.***.***-85	20/4/2026 a 06/04/2027	Senac Lapa Tito	Computação gráfica
Marcos Paulo Miranda Batista	334.***.***-97	08/04/2026 a 07/04/2027	FEA-USP	Administração
Ana Beatriz da Silva Nevez	444.***.***-30	01/04/2026 a 31/03/2027	USP	Gestão de Políticas Públicas
Luara de Souza Ferreira Assumpção	448.***.***-90	01/04/2026 a 31/03/2027	USP	Licenciatura em Ciências Sociais
Luka Marinho Ottoni Pereira da Silva	422.***.***-29	01/04/2026 a 31/03/2027	Etec Dra. Maria Augusta Saraiva	Ensino Médio
Daniel Batista de Oliveira	500.***.***-64	20/04/2026 a 19/04/2027	USP	Geografia
Maria Eduarda Mayumi Iryu de Melo Pimenta	383.***.***-78	01/04/2026 a 31/03/2027	USP	Ciências Sociais
Amanda Anália Da Silva Andrade	426.***.***-89	01/04/2026 a 31/03/2027	Centro Universitário União das Américas Descomplica	Engenharia de Software
Alexandre Aparecido da Silva	251.***.***-40	06/04/2026 a 05/04/2027	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.	Biblioteconomia
Kauan da Silva Vieira	539.***.***-70	22/04/2026 a 21/04/2027	Universidade Cruzeiro do Sul	Publicidade e Propaganda
Matheus Moreira Morigoni	505.***.***-75	13/04/2026 a 12/04/2027	USP	Letras Português-Francês
Lilla Vasquel de Oliveira	524.***.***-97	23/04/2026 a 22/04/2027	Centro Universitário SENAC - Campus Santo Amaro	Bacharelado em Design
Larissa do Nascimento Cunha	485.***.***-30	15/04/2026 a 31/12/2026	USP	Arquitetura e Urbanismo
Vinicius Rocha dos Santos Moraes	079.*****-28	22/04/2026 a 21/04/2027	UNIFESP	ABI-Ciências Sociais

A COORDENAÇÃO SETORIAL DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PORTARIA 006/SMG/2009, DIVULGA A RELAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIOS NO PERÍODO DE 01/0/2026 A 30/04/2026.

NOME	CPF	PERÍODO DE ESTÁGIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	DATA DO ADITAMENTO
Julia Souza Cove	421.***.***- 59	01/04/2025 a 31/03/2027	Universidade Federal de São Paulo	História	01/04/2026
Bárbara Rosa Silva Pagano	401.***.***- 35	01/04/2025 a 31/03/2027	Universidade Presbiteriana Mackenzie	Arquitetura e Urbanismo	01/04/2026
Maria Eduarda Munhoz	519.***.***- 46	17/04/2025 a 31/12/2026	Anhembi Morumbi	Arquitetura e Urbanismo	16/04/2026

A COORDENAÇÃO SETORIAL DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PORTARIA 006/SMG/2009, DIVULGA A RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DESLIGADOS NO PERÍODO DE 01/04/2026 A 30/04/2026.

NOME	CPF	PERÍODO DE ESTÁGIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	DATA DO DESLIGAMENTO
Millena de Oliveira Pereira	384.***.***-40	01/12/2025 A 12/03/2026	USP	Letras	12/03/2026
Camila Nunes Viana Martins	462.***.***-41	15/09/2025 a 01/04/2026	FAPCOM	Jornalismo	01/04/2026
Aline Victória Santana dos Santos	518.***.***-11	20/10/2025 a 02/04/2026	Estácio	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	02/04/2026
Marina Gregori Tokita	511***.***-02	01/08/2024 a 07/04/2026	Universidade de São Paulo	Ciências Sociais	07/04/2026
Diogo André Costa Marques	125.***.***-97	15/12/2025 a 17/04/2026	USP	Direito	17/04/2026
Gustavo Saldanha Menezes	101.***.***-73	14/07/2025 a 27/05/2026	Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo(FDUSP)	Direito	27/04/2026
Nicolle Truglio Benedicto	522.***.***-41	15/12/2025 a 29/04/2026	FMU - Faculdades Metropolitanas Unidas	Artes Visuais	29/04/2026
Manuella de Oliveira Nascimento	482.***.***-08	05/12/2024 a 30/04/2026	Fundação Escola de Sociologia e Política (FESPSP)	Biblioteconomia	30/04/2026
Lina Toledo Barreto	360.***.***-39	04/11/2024 a 30/04/2026	USP	Gestão de Políticas Públicas	30/04/2026
Luara de Souza Ferreira Assumpção	448.***.***-90	01/04/2026 a 30/04/2026	USP	Ciências Sociais	30/04/2026

Atenciosamente,

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Licença | Documento: [156648812](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos artigo 143 da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso II do Decreto N° 64.014/2025:

EH	NOME	REGISTRO	DURAÇÃO	A PARTIR DE
250012030030200	RENAN WANGLER DE ANDRADE SILVA	8504598	5	03/05/2026
250017020000000	CLEIDE CRISTINA CALDEIRA	7381492	2	30/04/2026

Promoção/Progressão | Documento: [156675999](#)

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - QDHS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 47 da Lei nº 17.841/22:

Tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A

partir de

6390269/2 ANA LUCIA MOURA REIS NIVEL II 5 QDHS10 02/05/2026
7114583/1 ROSELI AKEMI SAKAMOTO KIKKAWA NIVEL III 3 QDHS13 02/05/2026
7785976/1 ALESSANDRA PEREIRA DE SOUSA NIVEL II 5 QDHS10 02/05/2026
7786140/1 ALESSANDRA ATTI NIVEL II 5 QDHS10 02/05/2026
7786174/1 CICERA CLEIDE MASCARENHAS SANTANA NIVEL II 5 QDHS10 02/05/2026
7786204/1 ELISANGELA ALVES SILVA NIVEL

II 5 QDHS10 02/05/2026
7786247/1 GUSTAVO BISCAINO REMERIO NIVEL II 5 QDHS10 02/05/2026
7786271/1 RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA NIVEL II 5 QDHS10 02/05/2026
7786336/1 CAMILA VIEIRA BRAIDO NIVEL II 5 QDHS10 03/05/2026
7786565/1 MARIA ELIZABETH CALDELLAS PEDROSA NIVEL II 5 QDHS10 02/05/2026
7786573/1 RAQUEL BEATRIZ DA CONCEICAO NIVEL II 5 QDHS10 02/05/2026
7786611/1 VIRGINIA MARKELENE LOPES DE ARAUJO NIVEL II 5 QDHS10 03/05/2026

7787171/1 JOELI ESPIRITO SANTO DA ROCHA
NIVEL II 5 QDHS10 02/05/2026
7787995/1 MARCIA DE OLIVEIRA LOPES
NIVEL II 5 QDHS10 02/05/2026
7793855/1 TATIANA RODRIGUES
NASCIMENTO NIVEL II 5 QDHS10 02/05/2026
7793863/1 SANDRO LUIZ COELHO NIVEL II 5
QDHS10 02/05/2026
7794622/1 LUCIANA MARIA DE MELO NIVEL
II 5 QDHS10 02/05/2026
7795939/1 JOAO GABRIEL GUIMARAES
BUONAVITA NIVEL II 5 QDHS10 02/05/2026
7808283/1 SANDRA MACHADO ALVES NIVEL

II 5 QDHS10 02/05/2026
7843020/1 JOAO GILBERTO FRANCO
CANDIDO MONTEIRO NIVEL II 5 QDHS10 02/
05/2026
7843208/1 THAIS DA SILVA FARIAS NIVEL II 5
QDHS10 02/05/2026
7904916/1 THALES MIGUEL GASPAR VIDAL
NIVEL II 5 QDHS10 02/05/2026
8509395/1 MARIA DO SOCORRO FERREIRA
DE ARAUJO NIVEL I 5 QDHS5 01/05/2026

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art.
19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de
Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério
da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es)
abaixo identificado(s):

Reg.	Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6411941/1	NELSON	KIYOSHI	KATAYAMA	NIVEL III 5	AGS15	02/05/2026

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho deferido | Documento: [156669147](#)

6027.2026/0003551-7 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

Interessados: MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA - R.F. 8059349/1

LICENÇA MÉDICA - CURTA DURAÇÃO

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226- 2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
8059349/1	MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA	01 dia	29/04/2026

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

SETOR DE CONTAGEM

Despacho | Documento: [156661052](#)

ABONO DE PERMANÊNCIA

DEFIRO o pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA, previsto nos termos artigo 4º da Lei nº 13.973 e artigo 27 do Decreto nº 61.150 de 18 de março de 2022, para os servidores abaixo relacionados:

RF.	V	NOME	PARTIR	SIMPROC/SEI
5867576	02	ELIAZER RODELLA	16/04/2026	2026-9.026.659-4
6237231	01	RONALDO STEIN DE AMORIM	02/05/2026	2026-9.027.854-1
6589413	01	AGNALDO OLIVEIRA DA SILVA	27/04/2026	2026-9.026.726-4
6854796	01	EDEMILZA MARIA MACARIO SANTOS	22/04/2026	2026-9.026.375-7

SETOR DE QUADROS

Despacho | Documento: [156625962](#)

INTERESSADO: SMSU/GCM

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE APROVAÇÃO NA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

I - No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, § 3º da Lei nº 16.239/15, no artigo 14, inciso I, do Decreto Municipal nº 55.137/2014, e artigo 13 § 6º da Lei nº 17.812/2022 HOMOLOGO a aprovação na avaliação especial de desempenho dos servidores abaixo relacionados, após ser submetida à Comissão

Especial de Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 55.137/2014, a partir da data descrita abaixo:

Processo RF Nome A partir

6029.2023/0006927-1	9174371	GABRIEL GONÇALVES DE MACEDO	31/01/2026
60292023/0005379-0	9167668	RAFAEL FELIPE DE BRITO CANARIO	04/02/2026
6029.2023/0005966-7	9168818	MURILO PIZZOLI MONTEIRO	10/02/2026
6029.2023/0006942-5	9174192	VINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA	10/02/2026
6029.2023/0006195-5	9170375	KAROLAYNE OLIVEIRA ALCANTARA	11/02/2026
6029.2023/0006149-1	9170588	GELSON GONÇALVES ROSA	11/02/2026
6029.2023/0006480-6	9172084	LUCAS BATISTA ALVES DOS REIS	11/02/2026
6029.2023/0006477-6	9172173	BRUNO DANIEL MARTINS GIANNELLI BATISTA	11/02/2026
6029.2023/0006757-0	9173188	MATHEUS SANTOS ALVES DE LIMA	11/02/2026
6029.2023/0006878-0	9172181	JEFFERSON ALEXANDRE SOARES SANTANA	12/02/2026
6029.2023/0021823-4	9173315	RAFAEL DE FRANÇA MEIRELES ROCHA	12/02/2026
6029.2023/0006793-7	9173471	RODRIGO CARDOZO	12/02/2026
6029.2023/0006203-0	9171355	EFFEMBERG LIMA DE SOUZA	12/02/2026
6029.2023/0010963-0	9171746	EDUARDO JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	13/02/2026
6029.2023/0006881-0	9173820	EDUARDO GONÇALVES DA SILVA	13/02/2026
6029.2023/0007052-0	9173927	DOUGLAS BORGES DE ALMEIDA	13/02/2026
6029.2023/0006795-3	9173358	GABRIEL PEREIRA DA SILVA BRITO	13/02/2026
6029.2023/0006556-0	9172793	JOELSON RIBEIRO LOPES	14/02/2026
6029.2023/0007070-9	9173480	WALDOMIRO DOS SANTOS	14/02/2026
6029.2023/0005995-0	9175571	MAIKE GONÇALVES DOURADO DA SILVA	14/02/2026
6029.2023/0006974-3	9174320	PATRICK DE MORAES E SILVA	14/02/2026
6029.2023/0005861-0	9170111	GEAN MACHADO BORGES	14/02/2026
6029.2023/0007122-5	9174494	FELIPPE GUSTAVO DE LUCCA DADDATO	14/02/2026
6029.2023/0007100-4	9169644	JOSE VALDINEI NEGRÃO DA SILVA	15/02/2026
6029.2023/0006871-2	9172157	HERALDO EMANOEL DE MELLO SOBRAL	15/02/2026
6029.2023/0006554-3	9172033	WERBET DOS SANTOS SOUZA	18/02/2026
6029.2023/0006517-9	9172599	GABRIEL LEONARDO DE OLIVEIRA	18/02/2026
6029.2023/0006869-0	9173706	BRUNO BARROS DE LIRA	18/02/2026
6029.2023/0006564-0	9172165	WILLIAN BARRETO DE ARAUJO	18/02/2026
6029.2023/0007066-0	9175865	DAVID SILVA SANTOS	19/02/2026
6029.2023/0007057-1	9171606	GISLENE APARECIDA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	19/02/2026
6029.2023/0006886-0	9174508	RENATA VRECH	20/02/2026
6029.2023/0006918-2	9174214	CESAR AUGUSTO AIRES ELLDRIKWER	20/02/2026
6029.2023/0006023-1	9175784	VINICIUS DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA	20/02/2026
6029.2023/0006399-0	9171258	RODRIGO REIS GOMES GUIMARÃES	21/02/2026
6029.2023/0011080-8	9168672	DAVISON GOMES MARTINS FRANÇA	21/02/2026

6029.2023/0006542-0	9172416	SANDRA DOS SANTOS ALEXANDRE MOREIRA	21/02/2026
6029.2023/0006973-5	9170766	LUCAS ANDRE DA SILVA	21/02/2026
6029.2023/0007103-9	9169229	FERNANDO DE OLIVEIRA SOLIMAN	21/02/2026
6029.2023/0007095-4	9169598	DANIEL DA SILVA RODRIGUES	21/02/2026
6029.2023/0006202-1	9170456	FERNANDO DA SILVA	21/02/2026
6029.2023/0005866-0	9172238	FELIPE DANIEL RIBEIRO DA SILVA	21/02/2026
6029.2023/0006951-4	9174354	PABLO RICHARD TEIXEIRA REIS SANTOS	21/02/2026
6029.2023/0007019-9	9175334	AXEL DUTRA DE CARVALHO	21/02/2026
6029.2023/0007194-2	9174770	LUIZ FERNANDO ROSENDO PIRES DE OLIVEIRA	22/02/2026
6029.2023/0005818-0	9169687	LUELE FERREIRA MORAES	23/02/2026
6029.2023/0007114-4	9168478	WENDY STEFFANY DIAS NUNES	23/02/2026
6029.2023/0007101-2	9167994	GABRIEL CECCATO TIRAPANI MENDES	23/02/2026
6029.2023/0006478-4	8040214	GIULIA FONSECA LIMA	24/02/2026
6029.2023/0005951-9	9175512	JESSICA DANIELE NASCIMENTO SOUSA	24/02/2026
6029.2023/0006872-0	9170201	SAULO DA SILVA BARBOSA	25/02/2026
6029.2023/0007161-6	9174036	IVANILDO DANTAS NASCIMENTO	25/02/2026
6029.2023/0006877-1	9174290	TIAGO NASCIMENTO CHAGAS	25/02/2026
6029.2023/0006952-2	9174486	EDUARDO HENRIQUE SANTANA	25/02/2026
6029.2023/0005870-9	9168273	CHRISTIAN TOMAS FACHELI CORREA	26/02/2026
6029.2023/0006199-8	9171428	FABIO HENRIQUE PASSAGLIA DANTAS	26/02/2026
6029.2023/0007158-6	9174133	MARCELO FERREIRA DE SA	26/02/2026
6029.2023/0006954-9	9175962	VICTOR SILVA DE SOUZA	26/02/2026
6029.2023/0005847-4	9173790	JOSE ROSEVAN BISPO DOS SANTOS	27/02/2026
6029.2023/0007120-9	9175750	RICARDO DA SILVA CARVALHO	27/02/2026
6029.2023/0011585-0	9173811	GABRIEL LIMA DE ALCANTARA	27/02/2026
6029.2023/0007191-8	9174893	SHADDAI ALVES SANTOS	28/02/2026
6029.2023/0007147-0	9174605	IGOR ARAUJO COSTA	01/03/2026
6029.2023/0007152-7	9175440	WELLINGTON SANTOS SANTOS	01/03/2026
6029.2023/0011032-8	9171975	PAULO ANDERSON CARDOSO PEREIRA	04/03/2026
6029.2023/0007208-6	9173609	EDSON JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR	04/03/2026
6029.2023/0007150-0	9172505	RAPHAEL LISBOA GOMES	04/03/2026
6029.2023/0007170-5	9174460	FABRICIA DOS SANTOS DUARTE	04/03/2026
6029.2023/0007155-1	9172441	EFRAIN GERFFET LINS DE LIRA	04/03/2026
6029.2023/0007205-1	9172718	YURI RAFAEL XAVIER SOUZA	05/03/2026
6029.2023/0007099-7	9168095	BRUNO DE OLIVEIRA PINTO	05/03/2026
6029.2023/0006734-1	9171720	THAIS MOREIRA LIMA	05/03/2026
6029.2023/0007214-0	9172246	DIEGO MOTA LEAL	06/03/2026
6029.2023/0007202-7	9173846	GABRIEL PEREIRA DA CRUZ	06/03/2026

6029.2023/0007203-5	9173056	KAIQUE FELIPE DAMACENO GONÇALVES	06/03/2026
6029.2023/0007181-0	9175211	WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA	07/03/2026
6029.2023/0007201-9	9172912	LUIZ PAULO RODRIGUES DE SOUSA	07/03/2026
6029.2023/0007206-0	9174010	FABIO PALMEIRA DE OLIVEIRA	07/03/2026
6029.2023/0007207-8	9172891	BRUNO POZZI	07/03/2026
6029.2023/0006874-7	9173692	BRUNA LETICIA DE MOURA	08/03/2026
6029.2023/0007193-4	9175148	MARCO AURELIO BATISTA DE OLIVEIRA	08/03/2026
6029.2023/0007198-5	9172637	MARIA ALESSANDRA DA SILVA COSTA	09/03/2026
6029.2023/0007204-3	9169831	DIESSICA YASMIM FERREIRA	11/03/2026
6029.2023/0007013-0	9166858	ANDERSON CASTRO DE OLIVEIRA	12/03/2026
6029.2023/0007197-7	9169946	ELISANGELA CELESTINO GONÇALVES	13/03/2026
6029.2023/0011071-9	9171282	RAYANNE BRAUNA DA SILVA	14/03/2026
6029.2023/0006429-6	9171517	MATHEUS DERECK BARROS DA SILVA	14/03/2026
6029.2023/0007215-9	9176021	RONALDO DOS SANTOS ROBERTO	15/03/2026
6029.2023/0007199-3	9169555	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	17/03/2026
6029.2023/0007177-2	9174842	ALINE DOS SANTOS ROCHA	21/03/2026
6029.2023/0006125-4	9172092	LUCAS MACHADO SANTOS	22/03/2026
6029.2023/0007023-7	9168656	RAMON HIGINO DE MACEDO	23/03/2026
6029.2023/0006214-5	9167897	RAPHAEL HENRIQUE PIRES SOUSA	26/03/2026
6029.2023/0006972-7	9174362	PAMELA LAILA DA SILVA ALVES	26/03/2026
6029.2023/0007003-2	9173285	LEONARDO NOVAES FERREIRA DOS SANTOS	30/03/2026
6029.2023/0007185-3	9167323	MARCELO FERREIRA DA SILVA	01/04/2026
6029.2023/0006389-3	9185429	NILTON DO NASCIMENTO RODRIGUES	03/04/2026
6029.2023/0006434-2	8116555	JAQUELINE MARTINS GOMES	03/04/2026
6029.2023/0005384-7	9167234	ROBSON DE SOUZA GONÇALVES	05/04/2026
6029.2024/0003982-0	9173552	LUA APARECIDO DE OLIVEIRA MENDES	08/04/2026
6029.2023/0005819-9	9116273	KALED DE OLIVEIRA BENTO	08/04/2026
6029.2023/0006703-1	9171321	PEDRO PAULO BRITTO DA COSTA	10/04/2026
6029.2023/0007183-7	9166378	FABIANA REBOCHO SANCHES	11/04/2026
6029.2023/0006486-5	9170383	JOÃO ALBERTO DE JESUS SILVA	17/04/2026
6029.2023/0000990-2	9166351	MARIA JESDANIANE DA SILVA BARBALHO	18/04/2026
6029.2023/0006510-1	9171088	PEDRO GABRIEL DUARTE SALES	18/04/2026
6029.2023/0005867-9	9168877	RACHEL MARTINELLI	19/04/2026

II - Publique-se;

III Após, à DRH para adoção das providências subsequentes.

São Paulo, ____ de _____ de 2026.

JULIANA LOPES BUSSACOS

Secretária Municipal de Segurança Urbana

**CARTÓRIO TÉCNICO DE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

Despacho | Documento: [156658964](#)

DESPACHO DO CORREGEDOR

Divisão de Processo Administrativo Disciplinares

Corregedoria Geral Guarda Civil Metropolitana

DPAD - Cartório - Rua da Consolação,1379 - 2º Andar - Consolação - tel 3149-3813/17

MANDADO DE CITAÇÃO - CONTRAFÉ

Fica(m) INTIMADO(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para no prazo de 10 (DEZ) DIAS, contados da data da publicação, entrar em contato com o Cartório da Corregedoria Geral da GCM, por meio dos telefones **(11) 3149-3813 e 3149-3817**, para que seja orientado referente ao envio da documentação **(INSTAURAÇÃO E CITAÇÃO) via endereço eletrônico (e-mail)** indicado pelo servidor, e, posterior devolução da documentação assinada e datada pelo servidor, para o endereço eletrônico:
smsucggcmcartorio@prefeitura.sp.gov.br, SOB PENA DE DECRETA-SE À REVELIA, por força do artigo 75 e seguintes da Lei 13.530/03.

709.468.0, Anderson Luis Mendes de Souza, IR-CT, Processo Administrativo SEI n.º 6029.2026/0000428-0; 1ª CPPAD.

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES

Fica(m) INTIMADO(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para audiência de INTERROGATÓRIO junto a Corregedoria Geral, que será realizada por meio de audiência virtual (videoconferência) no link que será disponibilizado no e-mail de sua Unidade de Lotação, na(s) data(s) e horário(s) abaixo:

DIA 02/06/2026

709.468.0, Anderson Luis Mendes de Souza, IR-CT, Processo Administrativo SEI n.º 6029.2026/0000428-0 ÀS 11h00; 1ª CPPAD.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado ou convocado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei nº 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89—REF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, **de imediato**, a respeito das providências adotadas, no endereço eletrônico:
smsucggcmcartorio@prefeitura.sp.gov.br.

I - Tendo em vista tratar-se de processo eletrônico, será necessário providenciar o cadastro externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), da Prefeitura do Município de São Paulo, para assinatura no link: **sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento**

II - A audiência por videoconferência será através do aplicativo **MICROSOFT TEAMS**, ocasião em que, no dia e horário da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, com vídeo e áudio habilitados, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, ficarão à disposição da Comissão, para oitiva, sendo certo que, o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado pelo Cartório da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, ao e-mail cadastrado e previamente fornecido;

III - Ao iniciar a audiência por videoconferência, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão portar documento de identificação oficial com foto, que será exibido à câmera para qualificação quando solicitado, bem como informar seus telefones para não prejudicar o ato, caso haja problemas técnicos.

IV - Se houver problemas técnicos e a audiência for interrompida, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão acessar novamente o link, para dar continuidade ao ato.

V - Dúvidas entrar em contato através dos telefones **(11) 3149-3813 e 3149-3817**.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

6029.2025/0021952-8 Claudemir Gimenes Lopes - RF 938.352.2

ASSUNTO: Defesa, ciência da audiência de Interrogatório designada para o dia **18/05/2026 às 10h30**, por meio do APLICATIVO “**Microsoft Teams**”; 2ª CPPAD.

ADVOGADOS: Ranulfo dos Santos Marinelli, OAB/SP 470.630.

SETOR DE PAGAMENTO

Despacho Autorizatório | Documento:
[156635849](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Segue lauda **EXCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO FUNFIN / FUNPREV**

OPÇÃO DE EXCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO FUNFIN / FUNPREV. Nos termos Portaria nº 074/SMG.G/2009, Decreto nº 54.025/2013 e Ordem Interna nº 03/SMSU-GAB/2023, a Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, faz publicar a opção de exclusão na base de contribuição do FUNFIN / FUNPREV dos servidores abaixo

9303651 ROGERIO DIAS BATISTA A PARTIR 07/04/2026

9169393 GABRIEL CORREA DE ALMEIDA A PARTIR 09/02/2026

9420282 GUSTAVO DA SILVA AUGUSTO A PARTIR 23/11/2025

9171860 AGUIMAEL ALVES RODRIGUES A PARTIR 14/02/2026

Despacho Autorizatório | Documento: [156636156](#)

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria 053/SGM-SEGES e Ordem Interna nº 02/SMSU-GAB/2023, **DEFERIDO**, a concessão de periculosidade do servidor abaixo relacionado SIMPROC 2026-9.017.332-4

RF	NOME	DATA
8157812	HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	02/03/2026

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria 053/SGM-SEGES e Ordem Interna nº 02/SMSU-GAB/2023, **DEFERIDO**, a concessão de periculosidade do servidor abaixo relacionado SIMPROC 2026-9.020.270-7

RF	NOME	DATA
8488851	ADRIANO FRUTUOSO SOBREIRA	06/03/2026

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria 053/SGM-SEGES e Ordem Interna nº 02/SMSU-GAB/2023, **DEFERIDO**, a concessão de periculosidade dos servidores abaixo relacionados SIMPROC 2026-9.020.274-0

RF	NOME	DATA
6586872	ANTONIO DE MEDEIROS COSTA	24/03/2026

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria 053/SGM-SEGES e Ordem Interna nº 02/SMSU-GAB/2023, **DEFERIDO**, a concessão de periculosidade dos servidores abaixo relacionados SIMPROC 2026-9.025.665-3

RF	NOME	DATA
6585051	RENATO ALCANFOR SOARES	30/01/2026

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria 053/SGM-SEGES e Ordem Interna nº 02/SMSU-GAB/2023, **DEFERIDO**, a concessão de periculosidade dos servidores abaixo relacionados SIMPROC 2026-9.016.323-0

RF	NOME	DATA
8433968	WAGNER LUIZ DA SILVA	02/03/2026

SETOR DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Despacho Autorizatório | Documento: [156639922](#)

Interessado: SMSU/GCM

Assunto: PROGRESSÃO DOS SERVIDORES PARA O CARGO DE 2ª CLASSE CAT 2, APÓS HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

DESPACHO

I - No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no inciso 6º, artigo 13 da Lei 16.239/15, artigo 7º da Lei 17.812/22 e no Decreto Nº 56.795 de 05 de Fevereiro de 2016, tendo sido aprovados no estágio probatório, nos termos da regulamentação própria e atendidos as condições e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO** a **PROGRESSÃO** do(s) servidor (es) abaixo identificado(s):

RF	NOME	Padrão Anterior	Padrão Atual	A PARTIR DE	Processo SEI
9174371	GABRIEL GONÇALVES DE MACEDO	NQTG1A	NQTG2A	01/02/2026	6029.2023/0006927-1
9167668	RAFAEL FELIPE DE BRITO CANARIO	NQTG1A	NQTG2A	05/02/2026	6029.2023/0005379-0
9168818	MURILO PIZZOLI MONTEIRO	NQTG1A	NQTG2A	11/02/2026	6029.2023/0005966-7
9174192	VINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA	NQTG1A	NQTG2A	11/02/2026	6029.2023/0006942-5
9170375	KAROLAYNE OLIVEIRA ALCANTARA	NQTG1A	NQTG2A	12/02/2026	6029.2023/0006195-5
9170588	GELSON GONÇALVES ROSA	NQTG1A	NQTG2A	12/02/2026	6029.2023/0006149-1
9172084	LUCAS BATISTA ALVES DOS REIS	NQTG1A	NQTG2A	12/02/2026	6029.2023/0006480-6
9172173	BRUNO DANIEL MARTINS GIANNELLI BATISTA	NQTG1A	NQTG2A	12/02/2026	6029.2023/0006477-6
9173188	MATHEUS SANTOS ALVES DE LIMA	NQTG1A	NQTG2A	12/02/2026	6029.2023/0006757-0
9172181	JEFFERSON ALEXANDRE SOARES SANTANA	NQTG1A	NQTG2A	13/02/2026	6029.2023/0006878-0
9173315	RAFAEL DE FRANÇA MEIRELES ROCHA	NQTG1A	NQTG2A	13/02/2026	6029.2023/0021823-4
9173471	RODRIGO CARDOZO	NQTG1A	NQTG2A	13/02/2026	6029.2023/0006793-7
9171355	EFFEMBERG LIMA DE SOUZA	NQTG1A	NQTG2A	13/02/2026	6029.2023/0006203-0
9171746	EDUARDO JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	NQTG1A	NQTG2A	14/02/2026	6029.2023/0010963-0
9173820	EDUARDO GONÇALVES DA SILVA	NQTG1A	NQTG2A	14/02/2026	6029.2023/0006881-0

9173927	DOUGLAS BORGES DE ALMEIDA	NQTG1A	NQTG2A	14/02/2026	6029.2023/0007052-0
9173358	GABRIEL PEREIRA DA SILVA BRITO	NQTG1A	NQTG2A	14/02/2026	6029.2023/0006795-3
9172793	JOELSON RIBEIRO LOPES	NQTG1A	NQTG2A	15/02/2026	6029.2023/0006556-0
9173480	WALDOMIRO DOS SANTOS	NQTG1A	NQTG2A	15/02/2026	6029.2023/0007070-9
9175571	MAIKE GONÇALVES DOURADO DA SILVA	NQTG1A	NQTG2A	15/02/2026	6029.2023/0005995-0
9174320	PATRICK DE MORAES E SILVA	NQTG1A	NQTG2A	15/02/2026	6029.2023/0006974-3
9170111	GEAN MACHADO BORGES	NQTG1A	NQTG2A	15/02/2026	6029.2023/0005861-0
9174494	FELIPPE GUSTAVO DE LUCCA DADDATO	NQTG1A	NQTG2A	15/02/2026	6029.2023/0007122-5
9169644	JOSE VALDINEI NEGRÃO DA SILVA	NQTG1A	NQTG2A	16/02/2026	6029.2023/0007100-4
9172157	HERALDO EMANOEL DE MELLO SOBRAL	NQTG1A	NQTG2A	16/02/2026	6029.2023/0006871-2
9172033	WERBET DOS SANTOS SOUZA	NQTG1A	NQTG2A	19/02/2026	6029.2023/0006554-3
9172599	GABRIEL LEONARDO DE OLIVEIRA	NQTG1A	NQTG2A	19/02/2026	6029.2023/0006517-9
9173706	BRUNO BARROS DE LIRA	NQTG1A	NQTG2A	19/02/2026	6029.2023/0006869-0
9172165	WILLIAN BARRETO DE ARAUJO	NQTG1A	NQTG2A	19/02/2026	6029.2023/0006564-0
9175865	DAVID SILVA SANTOS	NQTG1A	NQTG2A	20/02/2026	6029.2023/0007066-0
9171606	GISLENE APARECIDA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	NQTG1A	NQTG2A	20/02/2026	6029.2023/0007057-1
9174508	RENATA VRECH	NQTG1A	NQTG2A	21/02/2026	6029.2023/0006886-0
9174214	CESAR AUGUSTO AIRES ELLDRIKWER	NQTG1A	NQTG2A	21/02/2026	6029.2023/0006918-2
9175784	VINICIUS DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA	NQTG1A	NQTG2A	21/02/2026	6029.2023/0006023-1
9171258	RODRIGO REIS GOMES GUIMARÃES	NQTG1A	NQTG2A	22/02/2026	6029.2023/0006399-0
9168672	DAVISON GOMES MARTINS FRANÇA	NQTG1A	NQTG2A	22/02/2026	6029.2023/0011080-8
9172416	SANDRA DOS SANTOS ALEXANDRE MOREIRA	NQTG1A	NQTG2A	22/02/2026	6029.2023/0006542-0
9170766	LUCAS ANDRE DA SILVA	NQTG1A	NQTG2A	22/02/2026	6029.2023/0006973-5
9169229	FERNANDO DE OLIVEIRA SOLIMAN	NQTG1A	NQTG2A	22/02/2026	6029.2023/0007103-9
9169598	DANIEL DA SILVA RODRIGUES	NQTG1A	NQTG2A	22/02/2026	6029.2023/0007095-4
9170456	FERNANDO DA SILVA	NQTG1A	NQTG2A	22/02/2026	6029.2023/0006202-1
9172238	FELIPE DANIEL RIBEIRO DA SILVA	NQTG1A	NQTG2A	22/02/2026	6029.2023/0005866-0
9174354	PABLO RICHARD TEIXEIRA REIS SANTOS	NQTG1A	NQTG2A	22/02/2026	6029.2023/0006951-4
9175334	AXEL DUTRA DE CARVALHO	NQTG1A	NQTG2A	22/02/2026	6029.2023/0007019-9
9174770	LUIZ FERNANDO ROSENDO PIRES DE OLIVEIRA	NQTG1A	NQTG2A	23/02/2026	6029.2023/0007194-2
9169687	LUELE FERREIRA MORAES	NQTG1A	NQTG2A	24/02/2026	6029.2023/0005818-0
9168478	WENDY STEFFANY DIAS NUNES	NQTG1A	NQTG2A	24/02/2026	6029.2023/0007114-4
9167994	GABRIEL CECCATO TIRAPANI MENDES	NQTG1A	NQTG2A	24/02/2026	6029.2023/0007101-2
8040214	GIULIA FONSECA LIMA	NQTG1A	NQTG2A	25/02/2026	6029.2023/0006478-4
9175512	JESSICA DANIELE NASCIMENTO	NQTG1A	NQTG2A	25/02/2026	6029.2023/0005951-9

	SOUSA				
9170201	SAULO DA SILVA BARBOSA	NQTG1A	NQTG2A	26/02/2026	6029.2023/0006872-0
9174036	IVANILDO DANTAS NASCIMENTO	NQTG1A	NQTG2A	26/02/2026	6029.2023/0007161-6
9174290	TIAGO NASCIMENTO CHAGAS	NQTG1A	NQTG2A	26/02/2026	6029.2023/0006877-1
9174486	EDUARDO HENRIQUE SANTANA	NQTG1A	NQTG2A	26/02/2026	6029.2023/0006952-2
9168273	CHRISTIAN TOMAS FACHELI CORREA	NQTG1A	NQTG2A	27/02/2026	6029.2023/0005870-9
9171428	FABIO HENRIQUE PASSAGLIA DANTAS	NQTG1A	NQTG2A	27/02/2026	6029.2023/0006199-8
9174133	MARCELO FERREIRA DE SA	NQTG1A	NQTG2A	27/02/2026	6029.2023/0007158-6
9175962	VICTOR SILVA DE SOUZA	NQTG1A	NQTG2A	27/02/2026	6029.2023/0006954-9
9173790	JOSE ROSEVAN BISPO DOS SANTOS	NQTG1A	NQTG2A	28/02/2026	6029.2023/0005847-4
9175750	RICARDO DA SILVA CARVALHO	NQTG1A	NQTG2A	28/02/2026	6029.2023/0007120-9
9173811	GABRIEL LIMA DE ALCANTARA	NQTG1A	NQTG2A	28/02/2026	6029.2023/0011585-0
9174893	SHADDAI ALVES SANTOS	NQTG1A	NQTG2A	01/03/2026	6029.2023/0007191-8
9174605	IGOR ARAUJO COSTA	NQTG1A	NQTG2A	02/03/2026	6029.2023/0007147-0
9175440	WELLINGTON SANTOS SANTOS	NQTG1A	NQTG2A	02/03/2026	6029.2023/0007152-7
9171975	PAULO ANDERSON CARDOSO PEREIRA	NQTG1A	NQTG2A	05/03/2026	6029.2023/0011032-8
9173609	EDSON JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR	NQTG1A	NQTG2A	05/03/2026	6029.2023/0007208-6
9172505	RAPHAEL LISBOA GOMES	NQTG1A	NQTG2A	05/03/2026	6029.2023/0007150-0
9174460	FABRICIA DOS SANTOS DUARTE	NQTG1A	NQTG2A	05/03/2026	6029.2023/0007170-5
9172441	EFRAIN GERFFET LINS DE LIRA	NQTG1A	NQTG2A	05/03/2026	6029.2023/0007155-1
9172718	YURI RAFAEL XAVIER SOUZA	NQTG1A	NQTG2A	06/03/2026	6029.2023/0007205-1
9168095	BRUNO DE OLIVEIRA PINTO	NQTG1A	NQTG2A	06/03/2026	6029.2023/0007099-7
9171720	THAIS MOREIRA LIMA	NQTG1A	NQTG2A	06/03/2026	6029.2023/0006734-1
9172246	DIEGO MOTA LEAL	NQTG1A	NQTG2A	07/03/2026	6029.2023/0007214-0
9173846	GABRIEL PEREIRA DA CRUZ	NQTG1A	NQTG2A	07/03/2026	6029.2023/0007202-7
9173056	KAIQUE FELIPE DAMACENO GONÇALVES	NQTG1A	NQTG2A	07/03/2026	6029.2023/0007203-5
9175211	WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA	NQTG1A	NQTG2A	08/03/2026	6029.2023/0007181-0
9172912	LUIZ PAULO RODRIGUES DE SOUSA	NQTG1A	NQTG2A	08/03/2026	6029.2023/0007201-9
9174010	FABIO PALMEIRA DE OLIVEIRA	NQTG1A	NQTG2A	08/03/2026	6029.2023/0007206-0
9172891	BRUNO POZZI	NQTG1A	NQTG2A	08/03/2026	6029.2023/0007207-8
9173692	BRUNA LETICIA DE MOURA	NQTG1A	NQTG2A	09/03/2026	6029.2023/0006874-7
9175148	MARCO AURELIO BATISTA DE OLIVEIRA	NQTG1A	NQTG2A	09/03/2026	6029.2023/0007193-4
9172637	MARIA ALESSANDRA DA SILVA COSTA	NQTG1A	NQTG2A	10/03/2026	6029.2023/0007198-5
9169831	DIESSICA YASMIM FERREIRA	NQTG1A	NQTG2A	12/03/2026	6029.2023/0007204-3
9166858	ANDERSON CASTRO DE OLIVEIRA	NQTG1A	NQTG2A	13/03/2026	6029.2023/0007013-0
9169946	ELISANGELA CELESTINO	NQTG1A	NQTG2A	14/03/2026	6029.2023/0007197-7

	GONÇALVES				
9171282	RAYANNE BRAUNA DA SILVA	NQTG1A	NQTG2A	15/03/2026	6029.2023/0011071-9
9171517	MATHEUS DERECK BARROS DA SILVA	NQTG1A	NQTG2A	15/03/2026	6029.2023/0006429-6
9176021	RONALDO DOS SANTOS ROBERTO	NQTG1A	NQTG2A	16/03/2026	6029.2023/0007215-9
9169555	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	NQTG1A	NQTG2A	18/03/2026	6029.2023/0007199-3
9174842	ALINE DOS SANTOS ROCHA	NQTG1A	NQTG2A	22/03/2026	6029.2023/0007177-2
9172092	LUCAS MACHADO SANTOS	NQTG1A	NQTG2A	23/03/2026	6029.2023/0006125-4
9168656	RAMON HIGINO DE MACEDO	NQTG1A	NQTG2A	24/03/2026	6029.2023/0007023-7
9167897	RAPHAEL HENRIQUE PIRES SOUSA	NQTG1A	NQTG2A	27/03/2026	6029.2023/0006214-5
9174362	PAMELA LAILA DA SILVA ALVES	NQTG1A	NQTG2A	27/03/2026	6029.2023/0006972-7
9173285	LEONARDO NOVAES FERREIRA DOS SANTOS	NQTG1A	NQTG2A	31/03/2026	6029.2023/0007003-2
9167323	MARCELO FERREIRA DA SILVA	NQTG1A	NQTG2A	02/04/2026	6029.2023/0007185-3
9185429	NILTON DO NASCIMENTO RODRIGUES	NQTG1A	NQTG2A	04/04/2026	6029.2023/0006389-3
8116555	JAQUELINE MARTINS GOMES	NQTG1A	NQTG2A	04/04/2026	6029.2023/0006434-2
9167234	ROBSON DE SOUZA GONÇALVES	NQTG1A	NQTG2A	06/04/2026	6029.2023/0005384-7
9173552	LUA APARECIDO DE OLIVEIRA MENDES	NQTG1A	NQTG2A	09/04/2026	6029.2024/0003982-0
9116273	KALED DE OLIVEIRA BENTO	NQTG1A	NQTG2A	09/04/2026	6029.2023/0005819-9
9171321	PEDRO PAULO BRITTO DA COSTA	NQTG1A	NQTG2A	11/04/2026	6029.2023/0006703-1
9166378	FABIANA REBOCHO SANCHES	NQTG1A	NQTG2A	12/04/2026	6029.2023/0007183-7
9170383	JOÃO ALBERTO DE JESUS SILVA	NQTG1A	NQTG2A	18/04/2026	6029.2023/0006486-5
9166351	MARIA JESDANIANE DA SILVA BARBALHO	NQTG1A	NQTG2A	19/04/2026	6029.2023/0000990-2
9171088	PEDRO GABRIEL DUARTE SALES	NQTG1A	NQTG2A	19/04/2026	6029.2023/0006510-1
9168877	RACHEL MARTINELLI	NQTG1A	NQTG2A	20/04/2026	6029.2023/0005867-9

QUADRO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA - QTG

Tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a **PROMOÇÃO HORIZONTAL** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Promoção Horizontal, formalizada nos termos do artigo 16 da Lei nº 16.239/2015 e artigos 6º da Lei nº 17.812/2022

Reg. Func/Vinc	Nome	Padrão Anterior	Padrão Atual	A partir de
9174371	GABRIEL GONÇALVES DE MACEDO	NQTG2A	NQTG2B	01/02/2026
9167668	RAFAEL FELIPE DE BRITO CANARIO	NQTG2A	NQTG2B	05/02/2026
9168818	MURILO PIZZOLI MONTEIRO	NQTG2A	NQTG2B	11/02/2026
9174192	VINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA	NQTG2A	NQTG2B	11/02/2026
9170375	KAROLAYNE OLIVEIRA ALCANTARA	NQTG2A	NQTG2B	12/02/2026
9170588	GELSON GONÇALVES ROSA	NQTG2A	NQTG2B	12/02/2026
9172084	LUCAS BATISTA ALVES DOS REIS	NQTG2A	NQTG2B	12/02/2026
9172173	BRUNO DANIEL MARTINS GIANNELLI BATISTA	NQTG2A	NQTG2B	12/02/2026
9173188	MATHEUS SANTOS ALVES DE LIMA	NQTG2A	NQTG2B	12/02/2026

9172181	JEFFERSON ALEXANDRE SOARES SANTANA	NQTG2A	NQTG2B	13/02/2026
9173315	RAFAEL DE FRANÇA MEIRELES ROCHA	NQTG2A	NQTG2B	13/02/2026
9173471	RODRIGO CARDOZO	NQTG2A	NQTG2B	13/02/2026
9171355	EFFEMBERG LIMA DE SOUZA	NQTG2A	NQTG2B	13/02/2026
9171746	EDUARDO JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	NQTG2A	NQTG2B	14/02/2026
9173820	EDUARDO GONÇALVES DA SILVA	NQTG2A	NQTG2B	14/02/2026
9173927	DOUGLAS BORGES DE ALMEIDA	NQTG2A	NQTG2B	14/02/2026
9173358	GABRIEL PEREIRA DA SILVA BRITO	NQTG2A	NQTG2B	14/02/2026
9172793	JOELSON RIBEIRO LOPES	NQTG2A	NQTG2B	15/02/2026
9173480	WALDOMIRO DOS SANTOS	NQTG2A	NQTG2B	15/02/2026
9175571	MAIKE GONÇALVES DOURADO DA SILVA	NQTG2A	NQTG2B	15/02/2026
9174320	PATRICK DE MORAES E SILVA	NQTG2A	NQTG2B	15/02/2026
9170111	GEAN MACHADO BORGES	NQTG2A	NQTG2B	15/02/2026
9174494	FELIPPE GUSTAVO DE LUCCA DADDATO	NQTG2A	NQTG2B	15/02/2026
9169644	JOSE VALDINEI NEGRÃO DA SILVA	NQTG2A	NQTG2B	16/02/2026
9172157	HERALDO EMANOEL DE MELLO SOBRAL	NQTG2A	NQTG2B	16/02/2026
9172033	WERBET DOS SANTOS SOUZA	NQTG2A	NQTG2B	19/02/2026
9172599	GABRIEL LEONARDO DE OLIVEIRA	NQTG2A	NQTG2B	19/02/2026
9173706	BRUNO BARROS DE LIRA	NQTG2A	NQTG2B	19/02/2026
9172165	WILLIAN BARRETO DE ARAUJO	NQTG2A	NQTG2B	19/02/2026
9175865	DAVID SILVA SANTOS	NQTG2A	NQTG2B	20/02/2026
9171606	GISLENE APARECIDA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	NQTG2A	NQTG2B	20/02/2026
9174508	RENATA VRECH	NQTG2A	NQTG2B	21/02/2026
9174214	CESAR AUGUSTO AIRES ELLDRIKWER	NQTG2A	NQTG2B	21/02/2026
9175784	VINICIUS DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA	NQTG2A	NQTG2B	21/02/2026
9171258	RODRIGO REIS GOMES GUIMARÃES	NQTG2A	NQTG2B	22/02/2026
9168672	DAVISON GOMES MARTINS FRANÇA	NQTG2A	NQTG2B	22/02/2026
9172416	SANDRA DOS SANTOS ALEXANDRE MOREIRA	NQTG2A	NQTG2B	22/02/2026
9170766	LUCAS ANDRE DA SILVA	NQTG2A	NQTG2B	22/02/2026
9169229	FERNANDO DE OLIVEIRA SOLIMAN	NQTG2A	NQTG2B	22/02/2026
9169598	DANIEL DA SILVA RODRIGUES	NQTG2A	NQTG2B	22/02/2026
9170456	FERNANDO DA SILVA	NQTG2A	NQTG2B	22/02/2026
9172238	FELIPE DANIEL RIBEIRO DA SILVA	NQTG2A	NQTG2B	22/02/2026
9174354	PABLO RICHARD TEIXEIRA REIS SANTOS	NQTG2A	NQTG2B	22/02/2026
9175334	AXEL DUTRA DE CARVALHO	NQTG2A	NQTG2B	22/02/2026
9174770	LUIZ FERNANDO ROSENDO PIRES DE OLIVEIRA	NQTG2A	NQTG2B	23/02/2026
9169687	LUELE FERREIRA MORAES	NQTG2A	NQTG2B	24/02/2026

9168478	WENDY STEFFANY DIAS NUNES	NQTG2A	NQTG2B	24/02/2026
9167994	GABRIEL CECCATO TIRAPANI MENDES	NQTG2A	NQTG2B	24/02/2026
8040214	GIULIA FONSECA LIMA	NQTG2A	NQTG2B	25/02/2026
9175512	JESSICA DANIELE NASCIMENTO SOUSA	NQTG2A	NQTG2B	25/02/2026
9170201	SAULO DA SILVA BARBOSA	NQTG2A	NQTG2B	26/02/2026
9174036	IVANILDO DANTAS NASCIMENTO	NQTG2A	NQTG2B	26/02/2026
9174290	TIAGO NASCIMENTO CHAGAS	NQTG2A	NQTG2B	26/02/2026
9174486	EDUARDO HENRIQUE SANTANA	NQTG2A	NQTG2B	26/02/2026
9168273	CHRISTIAN TOMAS FACHELI CORREA	NQTG2A	NQTG2B	27/02/2026
9171428	FABIO HENRIQUE PASSAGLIA DANTAS	NQTG2A	NQTG2B	27/02/2026
9174133	MARCELO FERREIRA DE SA	NQTG2A	NQTG2B	27/02/2026
9175962	VICTOR SILVA DE SOUZA	NQTG2A	NQTG2B	27/02/2026
9173790	JOSE ROSEVAN BISPO DOS SANTOS	NQTG2A	NQTG2B	28/02/2026
9175750	RICARDO DA SILVA CARVALHO	NQTG2A	NQTG2B	28/02/2026
9173811	GABRIEL LIMA DE ALCANTARA	NQTG2A	NQTG2B	28/02/2026
9174893	SHADDAI ALVES SANTOS	NQTG2A	NQTG2B	01/03/2026
9174605	IGOR ARAUJO COSTA	NQTG2A	NQTG2B	02/03/2026
9175440	WELLINGTON SANTOS SANTOS	NQTG2A	NQTG2B	02/03/2026
9171975	PAULO ANDERSON CARDOSO PEREIRA	NQTG2A	NQTG2B	05/03/2026
9173609	EDSON JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR	NQTG2A	NQTG2B	05/03/2026
9172505	RAPHAEL LISBOA GOMES	NQTG2A	NQTG2B	05/03/2026
9174460	FABRICIA DOS SANTOS DUARTE	NQTG2A	NQTG2B	05/03/2026
9172441	EFRAIN GERFFET LINS DE LIRA	NQTG2A	NQTG2B	05/03/2026
9172718	YURI RAFAEL XAVIER SOUZA	NQTG2A	NQTG2B	06/03/2026
9168095	BRUNO DE OLIVEIRA PINTO	NQTG2A	NQTG2B	06/03/2026
9171720	THAIS MOREIRA LIMA	NQTG2A	NQTG2B	06/03/2026
9172246	DIEGO MOTA LEAL	NQTG2A	NQTG2B	07/03/2026
9173846	GABRIEL PEREIRA DA CRUZ	NQTG2A	NQTG2B	07/03/2026
9173056	KAIQUE FELIPE DAMACENO GONÇALVES	NQTG2A	NQTG2B	07/03/2026
9175211	WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA	NQTG2A	NQTG2B	08/03/2026
9172912	LUIZ PAULO RODRIGUES DE SOUSA	NQTG2A	NQTG2B	08/03/2026
9174010	FABIO PALMEIRA DE OLIVEIRA	NQTG2A	NQTG2B	08/03/2026
9172891	BRUNO POZZI	NQTG2A	NQTG2B	08/03/2026
9173692	BRUNA LETICIA DE MOURA	NQTG2A	NQTG2B	09/03/2026
9175148	MARCO AURELIO BATISTA DE OLIVEIRA	NQTG2A	NQTG2B	09/03/2026
9172637	MARIA ALESSANDRA DA SILVA COSTA	NQTG2A	NQTG2B	10/03/2026
9169831	DIESSICA YASMIM FERREIRA	NQTG2A	NQTG2B	12/03/2026
9166858	ANDERSON CASTRO DE OLIVEIRA	NQTG2A	NQTG2B	13/03/2026

9169946	ELISANGELA CELESTINO GONÇALVES	NQTG2A	NQTG2B	14/03/2026
9171282	RAYANNE BRAUNA DA SILVA	NQTG2A	NQTG2B	15/03/2026
9171517	MATHEUS DERECK BARROS DA SILVA	NQTG2A	NQTG2B	15/03/2026
9176021	RONALDO DOS SANTOS ROBERTO	NQTG2A	NQTG2B	16/03/2026
9169555	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	NQTG2A	NQTG2B	18/03/2026
9174842	ALINE DOS SANTOS ROCHA	NQTG2A	NQTG2B	22/03/2026
9172092	LUCAS MACHADO SANTOS	NQTG2A	NQTG2B	23/03/2026
9168656	RAMON HIGINO DE MACEDO	NQTG2A	NQTG2B	24/03/2026
9167897	RAPHAEL HENRIQUE PIRES SOUSA	NQTG2A	NQTG2B	27/03/2026
9174362	PAMELA LAILA DA SILVA ALVES	NQTG2A	NQTG2B	27/03/2026
9173285	LEONARDO NOVAES FERREIRA DOS SANTOS	NQTG2A	NQTG2B	31/03/2026
9167323	MARCELO FERREIRA DA SILVA	NQTG2A	NQTG2B	02/04/2026
9185429	NILTON DO NASCIMENTO RODRIGUES	NQTG2A	NQTG2B	04/04/2026
8116555	JAQUELINE MARTINS GOMES	NQTG2A	NQTG2B	04/04/2026
9167234	ROBSON DE SOUZA GONÇALVES	NQTG2A	NQTG2B	06/04/2026
9173552	LUA APARECIDO DE OLIVEIRA MENDES	NQTG2A	NQTG2B	09/04/2026
9116273	KALED DE OLIVEIRA BENTO	NQTG2A	NQTG2B	09/04/2026
9171321	PEDRO PAULO BRITTO DA COSTA	NQTG2A	NQTG2B	11/04/2026
9166378	FABIANA REBOCHO SANCHES	NQTG2A	NQTG2B	12/04/2026
9170383	JOÃO ALBERTO DE JESUS SILVA	NQTG2A	NQTG2B	18/04/2026
9166351	MARIA JESDANIANE DA SILVA BARBALHO	NQTG2A	NQTG2B	19/04/2026
9171088	PEDRO GABRIEL DUARTE SALES	NQTG2A	NQTG2B	19/04/2026
9168877	RACHEL MARTINELLI	NQTG2A	NQTG2B	20/04/2026

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Administração e Finanças desta SMSU, para promover-se o cadastro e o respectivo registro em prontuário.

SETOR DE DISCIPLINA

Despacho Disciplinar | Documento: [156694484](#)

COMANDO OPERACIONAL SUL - COP-S

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92, todos da Lei Municipal nº 13.530/03 e suas alterações, conforme segue:

Retificação de publicação em D.O.C. de 01/06/2023, pag. 149, Portaria nº 002/COP-S/2026, 01 de junho de 2023;

SEI nº 6029.2021/0018170-1

Onde se lê "**Portaria nº 002/COP-S/2023**, ... conforme publicado no DOC do dia 01/06/2023 página 149, mantendo a pena de **REPREENSÃO** resultante da decisão do Memorando Disciplinar nº

004/COP-S/2023 e os demais efeitos decorrentes da sanção administrativa disciplinar aplicada ao infrator.

Leia se: "**Portaria nº 006/COPS/2026**, ... conforme publicado no DOC do dia 01/06/2023 página 149, mantendo a pena de **REPREENSÃO** resultante da decisão do Memorando Disciplinar nº 004/COP-S/2023 e os demais efeitos decorrentes da sanção administrativa disciplinar aplicada ao infrator.

COMANDO OPERACIONAL OESTE - DISCIPLINA

Despacho Disciplinar | Documento: [156713757](#)

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei nº 13.530/03 e suas alterações, conforme segue:

PORTARIA 005/IR-PJ/2026 de 04 de maio de 2026.

Ref. MD 006/IR-PJ/2026 - SEI nº [6029.2026/0004412-6](#)

O Inspetor de Divisão Joel Rosa da Silva, Comandante da Inspetoria Regional Pirituba Jaraguá, pertencente ao Comando Operacional Oeste, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Marcos Aparecido Custódio Ribeiro - RF. 674.900.3, Cargo Subinspetor, lotado na Inspetoria Regional de Pirituba Jaraguá, a pena de **ADVERTÊNCIA**, com base no artigo 100 e seguintes, por violação ao artigo 7º, inciso V, X, XI, XII cc artigo 15 e artigo 18, inciso XV, abrandado pelo artigo 26, artigo 126 incisos I e II todos da Lei

nº 13.530, de 14 de março de 2003.

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: 156674386

São Paulo, 04 de maio de 2026.

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida, nos termos do art.143, da Lei 8.989/79, do art.2º do Dec. 43.472/03 e Dec. 57.571/16 artigo 31:

E.H	Reg.Func.	Nome	Dias	A Partir
360004010000000	7074417	SANDRA MARIA PAZ OLIVO	05	04/05/2026

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

NÚCLEO CONSELHO TUTELAR

Comunicado | Documento: 156699951

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

DOC de 12/01/2026, PAG 441 E 442

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO LIMPO- PROCESSO: 6074.2024/0001781-3.

Comunicado | Documento: 156702179

CONVOCAÇÃO SMDHC/CAF/DGESP/CONSELHO TUTELAR

O Departamento de Gestão de Pessoas, considerando o Decreto nº 62.248/2023 e a Portaria nº 127/SMDHC/2025, torna pública a convocação das suplentes para a SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS nos Conselhos Tutelares do Município de São Paulo, para o exercício de 2026.

POSIÇÃO	NOME	CONSELHO TUTELAR
2ª	MARIANA ROTTA WCZASSEK	CAMPO LIMPO
2ª	KATIA SIMONE SANTOS SILVA	SACOMÃ

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: 155622333

São Paulo, 30 de abril de 2026.

LICENÇA GALA

Nome: Zeny Yung Kim RF: 748.118.7/1

Lotação: SMDHC/GAB/AJ - Assessoria Jurídica

Período: 24/04/2026 a 01/05/2026

ALTERAÇÃO DE NOME/ ESTADO CIVIL

De: Zeny Yung Kim - Divorciada

Para: Zeny Yung Kim - Casada

DIVISÃO DE GESTÃO DE EVENTOS FUNCIONAIS

Substituição | Documento: 155657718

SEI 6074.2026/0003025-2

JONAS FELIPE OLIVEIRA SANTOS, RF.

943.653.7/1, Assessor II, Padrão/Ref. CDA-2, comissionado, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Diretrizes e Planejamento, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em substituição a NATHALIA LISBOA PRINCE, RF. 912.688.1/3, Diretor I, Padrão/Ref. CDA-4, comissionada, durante o impedimento por férias no período de 05/05/2026 a 19/05/2026 (15 dias).

Secretaria Municipal de Relações Internacionais

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Comunicado | Documento: 156634619

A Coordenação Setorial de Estágios da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, conforme Art. 23 - VII do Decreto 56.760/2016, divulga a relação dos estagiários CONTRATADOS, ADITIVOS e DESLIGADOS no mês de 04/2026:

1 - CONTRATADOS

NOME	RG	PERÍODO DE ESTÁGIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO
MIGUEL DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	**475,***_*	22/04/2026 a 21/04/2027	Sociedade Educacional das Américas Centro Universitário das Américas - FAM	JORNALISMO

2 - DESLIGADOS

NOME	RG	PERÍODO DE ESTÁGIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	DATA DO DESLIGAMENTO
LETÍCIA VINTER BARBOSA	**,.017.*.*.*	20/03/2025 a 19/03/2027	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	DIREITO	01/04/2026

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

NÚCLEO DE FREQUÊNCIA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: [156639876](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP
LICENÇA PATERNIDADE - DEFERIDA
RF 842.052.4, RICARDO NAGLIATI TOPPAN, 06 (seis) dias, em virtude do nascimento de sua filha, no período de 23/04/2025 a 28/04/2025.

PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE - DEFERIDA
RF 842.052.4, RICARDO NAGLIATI TOPPAN , 14 (quatorze) dias, em virtude do nascimento de sua filha, no período de 29/04/2025 a 12/05/2026.

NÚCLEO DE INGRESSO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria de Substituição | Documento: [156630755](#)

Portaria de Substituição nº 136/2026/SMUL/ CAF

A Coordenadora de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando de suas atribuições legais,

Expede:

Designando a servidora **RAFAEL SCHENER BARBOSA, RF: 8785228**, cargo: AAG, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II**, REF: CDA2, da **COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMOVEIS - CONTRU**, EH: 2906000000000000, da Secretaria Municipal de

Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no período de **04/05/2026 A 15/05/2026**, em substituição ao servidor **IZABEL BORGES FERREIRA, RF: 9281606**, durante seu impedimento legal por **FÉRIAS**. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021. Decreto 61.593/2022.

Portaria de Substituição | Documento: [155669362](#)

Portaria de Substituição nº 135/2026/SMUL/ CAF

A Coordenadora de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando de suas atribuições legais,

Expede:

Designando os servidores **SILVIA REGINA FERREIRA LEITE, RF: 5119774**, cargo: AAG, a **FABIO CORSI FERRAO, RF: 8101639**, cargo: QEAG, para exercerem o cargo em comissão de **ASSESSOR III**, REF: CDA3, da **COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE SERVICOS E USO INSTITUCIONAL - SERVIN**, EH: 2904000000000000, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, nos períodos de **03/04/2026 a 17/04/2026**, e de **18/04/2026 a 01/06/2026**, respectivamente, em substituição a servidora **CAROLINA MASCHIO SEMIM, RF: 8110832**, durante seu impedimento legal por **LICENÇA MEDICA**. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021. Decreto 61.593/2022.

NÚCLEO DE CONTROLE DE PROCESSOS DE LICENÇAS E SAÚDE DO SERVIDOR

Licença | Documento: [156687411](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
Concedida nos termos da Lei 8.989/79, artigo 138, regulamentada pelo Decreto 64.014/25
EH RF NOME DUR. A PARTIR
2901020000000000 810.084.5 ANA MARIA GIL
AUGE 01 28/04/2026

Secretaria Municipal das Subprefeituras

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Apostilamento | Documento: [156662106](#)

6012.2024/0012253-8 - GESTÃO DE PESSOAS: APOSENTADORIA - REVISÃO DE APOSENTADORIA - PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA

Interessado: Vera Lucia Yoko Yoshioka - RF: 133.386.1

Assunto: Revisão de Aposentadoria - Proventos Calculados pela Média - Título nº 001/2024/ SMSUB - Apostila

DESPACHO DEFERIDO

I - À vista dos elementos constantes no presente, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº **001/2024/SMSUB**, de 11/07/2024, doc Sei nº 105469081, para constar no item 3. VALOR DOS PROVENTOS: 64,80%, o valor correto: R\$ 5.482,06, e não como constou.

II - **PUBLIQUE-SE** o item I. Formalize-se o ato. Encaminhe-se ao TCMSP para o devido prosseguimento.

Férias | Documento: [156637610](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Deferimento de Férias

Registro Funcional	Vinc.	Nome	Qtd Dias	Exercício	A partir de
889.694.1	2	Derick Gabriel Freire de Godoy	15	2026	04/05/2026
736.564.1	1	Esperanza Castro Blanco	10	2026	07/05/2026

Despacho de Apostilamento | Documento: [156669939](#)

Do processo 6410.2022/0014008-0

INTERESSADO: GIOVAM MARCOLINO DOS SANTOS RF: 7632452

ASSUNTO: Apostila do Título nº 30/2022

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, **RETI/RATIFICO**, o despacho publicado no DOC de 01/11/2022, para constar para constar no item Fundamento Legal: Art. 3º, EC 47/05 c/c Art. 30 das **Disposições Gerais e Transitórias da LOM** com red. Art. 2º ELOM 41/2021 c/c Art. 3º EC 103/2019, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e não como constou;

II - Em decorrência **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 30/2022, do extinto Serviço Funerário do Município de São Paulo, sob

documento SEI nº 074677583 do presente, onde deverá constar **no item 2 - Fundamento Legal**, Art. 3º, EC 47/05 c/c Art. 30 das **Disposições Gerais e Transitórias da LOM** com red. Art. 2º ELOM 41/2021 c/c Art. 3º EC 103/2019, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, e não como constou.

III - **PUBLIQUE-SE**. Formalize-se o ato. Encaminhe-se ao TCMSP para o devido prosseguimento

DIVISÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Despacho | **Documento:** [155533205](#)

Do Processo: 6012.2026/0004947-8

Interessado: Robinson Leite de Mattos Neto, RF: 880.135.5

Assunto: Afastamento para realização de visita técnica na cidade de Curitiba/PR , junto a delegação de Copenhagen

I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, considerando ainda a apresentação dos documentos comprobatórios SEI [155399750](#) , SEI [155399837](#) SEI [155400225](#) no uso da competência que me foi delegada pelo art. 6º, parágrafo único e art.1º, inciso II do Decreto

Municipal nº 48.743/07, DOU POR JUSTIFICADO o afastamento (nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2026) do servidor Robinson Leite de Mattos, RF: 880.135.5, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que ocupa, por ter participado da troca de experiências com a cidade de Curitiba/PR para realização de visita técnica , junto a delegação de Copenhagen.

II - PUBLIQUE-SE.

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Férias | **Documento:** [156676308](#)

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DOC 02/04/2026, página 377

FÉRIAS DEFERIDAS - SUB-AF

Registro Funcional	Nome	Cargo	Exercício	Dias	A partir de
7432216/2	Gina Lo Caspi	Chefe de Unidade I	2024	18	28/04/2026

Licença | **Documento:** [156694905](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

LICENÇA NOJO DEFERIDA

954.324.4/1 - BRUNNA INAIARA GUIMARAES DA SILVA, Fiscal de Postura Municipal, QFPM1,

Efetiva, EH. 660002040000000, 08 dias no período de 26/04/2026 a 03/05/2026, em virtude do falecimento de seu pai.

Subprefeitura do Campo Limpo

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Convocação | **Documento:** [156631649](#)

HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO

Face o disposto no artigo 138 da Lei 11.511 de 19.04.94, regulamentada pelo Decreto 34.781/94 de 22.12.94, bem como na Portaria 008/SMA-P95, e o disposto da Lei 13.399 de 01.08.02 e das Portarias nº 43/SMSUB/GAB/2018 e nº 50/SMSUB/2020 e artigos 25 a 30 da Lei 17.722/2021, e a autorização do Subprefeito da Subprefeitura Campo Limpo, seguem relacionados abaixo os servidores convocados para prestação de Horas Suplementares de Trabalho:

Retificação de doc de 29/04/2026 para fazer constar o correto não como constou.

PERÍODO DE 01/05/2026 A 31/05/2026.		
REG.FUNC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
5761468/2	ADÃO HESSEL PIRES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6214851/1	ADEMAR DAS CHAGAS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6278809/1	ADEMAR DE JESUS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5789095/2	ADEMIR FERREIRA COSTA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7372442/1	ADRIANO FAUSTINO SENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6495907/1	AILTON BALBINO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7610874/2	ALESSANDRO BERTOZAZZI FONSECA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7611072/2	ALEXSANDER DIAS SOARES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
8076081/3	ANDERSON LIMA DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6876544/2	ANTONIO CARLOS FERREIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7611846/2	ANTONIO MARCOS DE MELO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7612010/2	APARECIDO RODRIGUES ALVES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6424511/1	CARMIRO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6536824/1	CELEIDE PEREIRA LOPES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6426875/1	CELSO JOSÉ DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6448429/1	CLAUDIO JOSE DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6487874/1	DARCIO LUIZ AMERICO SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
1374761/1	DINA APARECIDA LOPES DE MELLO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6045103/1	EDINOLIA DA SILVA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7613695/2	EDUARDO DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6231217/1	EDUARDO GEORGE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7613610/2	EDSON PROCÓPIO DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6145779/2	ELIANA GOMES DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5150191/3	FATIMA DE OLIVEIRA DIAS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6536778/1	FLAVIO RASQUINHO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6094902/1	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO
7090382/2	GILDETE DE OLIVEIRA FERREIRA MACHADO	AGENTE COM. E DE ENDEMIAS
6356109/1	IZABEL CECILIA FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6441211/1	IZAIAS FERREIRA ANICETO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5490936/2	JOÃO BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7964501/1	JOEDES DE ARAÚJO MELO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL

8076049/3	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7077068/1	JOSÉ EDSON GONZAGA DE LEMOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7617011/3	JOSÉ RICARDO SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7943008/1	KATE PEREIRA DA SILVA DETIMERMANI	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7874332/1	KATIA QUEIROZ DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6507387/1	LAURO APARECIDO FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6340474/1	LUCILA LURIKO FURUKAWA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7183739/2	LUIZ CARLOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
5778816 /2	LUIZ FERREIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
7940564/1	MARCIA REGINA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6542450/1	MARIA APARECIDA DE MACEDO DAMASCENA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6464556/1	MARIA AUXILIADORA MENDES DE SOUSA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5965420/1	MARIA DO CARMO CORREA VIEIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5895006/2	MARIA JOSÉ TAVARES RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
5971466/1	MARIA SANTOS AZEVEDO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5539102/2	MARILDO GONÇALVES DE ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
5156408/2	MAURO BISPO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
8074836/2	NIVALDA DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6483542/1	RITA DE CASSIA ALVES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6221208/1	ROBERTO XAVIER DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5206502/2	ROGÉRIO DE CILLO MARTINEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6375634/1	ROGÉRIO LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6356401/1	ROSELI MARIA FONTES VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
6370217/1	SILENE BONANNO D’ASSUNÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
5969786/2	SILVANI APARECIDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5894417 /2	SIMONE CRISTINA PINTO ROCHA SOUZA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5591287/3	SUELY DE ALMEIDA CORREA BARROS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5021189/1	VALBERT ANTONIO DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7965770/1	VALDIR MANCINI PALERMO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6356451/1	VANDA MARIA MODESTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO
7622473/2	VILSON DE SOUZA FRANCO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
5801974/2	WALDECY GOMES FIGUEIREDO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL
6274510/1	WAGNER ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL

UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Promoção/Progressão | **Documento:** [156637900](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21: Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s): Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 7613695/2 EDUARDO DA SILVA NIVEL III 2 QB13 04/05/2026 8076049/3 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA NIVEL II 2 QB7 02/05/2026 **QUADRO DA SAÚDE - QS** Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15: Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO a servidora abaixo identificado(s): Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 7090382/2 GILDETE DE OLIVEIRA FERREIRA MACHADO NIVEL III 2 ACE12 04/05/2026

UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Licença | **Documento:** [156686484](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, regulamentada pelo Decreto 64.014 de 24/01/2025 Artigo 5º, Inciso I.

RF NOME DIAS A PARTIR DE

653.682.4 Celeide Pereira Lopes 01 04/05/2026

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Aposentadoria | **Documento:** [155607957](#)

DESPACHO DO SUBPREFEITO

APOSENTADORIAS DEFERIDA, da servidora abaixo:

Nos termos do artigo 29, Inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º, do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13, do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022. Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição

RF: 655.594.2/1 - Rosangela de Oliveira Aragão Caldas, processo 6036.2026/0000719-9, Título 01/2026/SUB-EM, Assistente Administrativo de Gestão - Nível II - Padrão QM15, Efetivo, SMSUB/SUB-EM.

OBSERVAÇÃO:

A aposentada acima relacionada deverá comparecer, à partir de 3º dia útil após esta publicação, em sua Unidade de Recursos Humanos, para esclarecimentos referentes ao PIS/ PASEP, com os seguintes documentos: RG, demonstrativo de pagamento, cópia do DOC. com a publicação da aposentadoria.

Subprefeitura do Itaim Paulista

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Convocação | **Documento:** [156681436](#)

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO

Face ao disposto na Lei 17.722/2021 e com a autorização do Sr. Subprefeito, seguem abaixo relacionados os servidores convocados para prestação de Horas Suplementares de Trabalho:

PARA O PERÍODO DE 01/05/2026 a 31/05/2026

RF	VC	NOME	CARGO/FUNÇÃO
514.959.2	3	Maria Moreira da Rocha Kawano	ASO
516.955.1	5	Vera Lúcia Paganini Santos	ASO
519.961.1	2	Maria Arleide Sales Silvério	ASO
524.953.8	3	Ivonildo Moreira da Silva	ASO
531.565.4	2	Reinaldo Sidney dos Santos	ASO
534.402.6	3	Gerson Sanchez	ASO
542.225.6	1	José Geraldo Dutra	ASO
543.682.6	2	Hamilton Dias Menezes	ASO
550.469.4	3	Jorge Galdino da Costa Sobrinho	ASO
553.964.1	2	Moacir Rodrigues Fernandes	ASO
561.038.9	2	Reinaldo Alves da Costa	ASO
562.275.1	2	Moises Rodrigues Fernandes	ASO
565.128.0	2	Shirley Schimith	ASO
567.566.9	2	Juvenil Fernandes de Oliveira	ASO
571.285.8	2	Claudio Donizeti de Assis	ASO
575.851.3	2	Magda Araújo da Silva Pestana	ASO
585.868.2	2	Marcos Vinícius Souza Leão	AAG
593.696.9	2	Carlos Roberto Borges de Carvalho	ASO
595.988.8	3	Vagna Dias dos Santos	ASO
609.073.7	1	Edson de Oliveira Caracciolo	ASO
614.596.5	3	Sandra Maria dos Santos Llong	AAG
617.509.1	1	Gilberto Vieira de Lima	ASO
618.491.0	3	Marcelo Cleto Egídio	AAG
621.056.2	4	Rogério Arruda	ASO
622.554.3	1	Moacir Pereira dos Santos	ASO
623.548.4	1	Edilson Justo dos Santos	ASO
625.153.6	1	Helenice Gomes Soares	ASO
625.709.7	3	Sandra Maria dos Santos	ASO
627.309.2	1	Célia Aparecida da Silva	ASO
628.033.1	1	Maria da Conceição de França Brito	ASO
631.635.2	2	Daniel Rodrigues da Silva	ASO
634.285.0	1	Adriana de Melo Alves Ferreira	AAG
634.343.1	2	Darcio Luciano da Silva	ASO
635.307.0	1	Roseli Assumpta Pinheiro Dantas	AAG
635.323.1	1	Boaventura Gama Sales Moreira	AAG
636.291.5	1	João Toshiaki Yamasaki	AAG
637.700.9	1	Eliane Soares de Almeida Moura	AAG

637.703.3	1	Ângela Maria Ribeiro Ruiz	AAG
641.278.5	1	Célia Figueredo Ramalho	ASO
642.164.4	1	José Carlos dos Santos	ASO
642.377.9	1	José Francisco da Silva	ASO
642.805.3	1	Jorge Antônio de Oliveira	ASO
643.939.0	1	Claudio Augusto de Oliveira	ASO
643.997.7	1	Jane de Souza	ASO
644.144.1	1	Roberto Carlos de Souza	ASO
644.151.3	1	Willian Alexandrino dos Santos	ASO
644.487.3	1	Braz Francisco Soares	ASO
644.574.8	1	Joel Silvestre da Matta	ASO
645.2023.5	1	Patrícia Alves Ivo	ASO
645.373.2	1	Oséas Benevenute Apolinário	ASO
645.548.4	1	Solange Gomes da Silva	ASO
645.819.0	1	Marcelo Gabriel da Silva	ASO
649.026.3	1	Robson Lopes da Silva	AAG
649.509.5	1	Cirlene Braulino	AAG
650.617.8	1	José Pedro de Campos	ASO
654.549.1	1	Cassia Aparecida dos Santos	ASO
654587.4	1	Rosangela Evangelista Pereira da Silva	ASO
655.346.0	1	Alex Alves	AAG
655.391.5	1	Silvia Cristina S. Dutra Rodrigues	AAG
655.566.7	1	Sônia Maria dos Santos	ASO
656.669.3	5	Elisangela Cassimiro do Nascimento	ASO
661.898.7	1	Silvia Cristina Soares do Nascimento	ASO
688.428.8	2	Luiz Antônio da Cunha	ASO
725.186.6	1	André Chaves da Silva	ASO
726.188.8	1	Paulo Ribeiro da Silva	AAG
726.596.4	1	Rosangela de Paiva Ribeiro	AAG
727.262.6	1	Laura Vieira	AAG
728.617.1	1	Iara Rodrigues Lima	AAG
732.799.4	3	Ricardo Monchui	ASO
736.963.8	1	Milton Martins Feitosa	AAG
740.595.2	2	Cristina Xavier da Costa	ASO
740.895.1	1	Jucélia Pereira de Souza	ASO
740.915.0	1	Edna de Almeida Dias	ASO
740.976.1	1	Edson Mariano da Silva	ASO
741.011.5	1	Amauri Rodrigues dos Santos	ASO

741.044.1	1	Eduardo Manoel Teixeira	ASO
741.076.0	1	Antônio Santos Gomes	ASO
741.088.3	1	Marcelo Martins	ASO
741.748.9	1	Sandra Maria de Souza	ASO
742.223.7	1	Antonio Pereira de Jesus	ASO
761.063.7	2	Adilson de Santana Cerqueira	ASO
761.068.8	1	Adriano Adolfo Lima	AAG
761.084.0	2	Alcides Francisco Almeida	ASO
761.114.5	2	Aloisio Ribeiro dos Santos	ASO
761.288.5	2	Crispim Vidal Santana	ASO
761.403.9	2	Eliseu Cardoso Pereira	ASO
761.415.2	2	Enaldo Pereira Pinho Filho	ASO
761.495.0	2	Hamilton Francisco do Amaral	ASO
761.561.2	2	Jeremias Basílio	ASO
761.622.8	2	Jorge Silvino dos Santos	ASO
761.673.2	2	José Lopes de Lima	ASO
761.717.8	2	Josecir da Silva Santos	ASO
761.774.7	2	Luis Claudio Miglioranci	ASO
761.822.0	2	Manoel José de Santana	ASO
761.848.4	2	Marco Antônio dos Santos	Agente de Apoio
761.900.6	2	Marilza Rosa dos Santos	ASO
761.987.1	2	Orlando do Nascimento Pereira	ASO
762.025.0	3	Paulo Rogério Coelho da Silva.	ASO
762.037.3	2	Raimundo Augusto Santos Filho	ASO
762.072.1	2	Roberto Betineli	ASO
762.153.1	2	Sergio Joaquim Trajano Albuquerque	ASO
762.190.6	2	Sulivan Aparecido Leite Santos	ASO
762.205.8	3	Valdeci Batista Barca	ASO
781.812.2	1	Walter Aristheo de Carvalho	ASO
782.483.1	1	Eder Massaranduba Santana	AAG
783.222.2	1	Marco Antônio Mendes	AAG
793.378.9	1	Bruno Garcia Silveira	AAG
794.397.1	1	Aline Souza Nascimento Lopes Silva	ASO
794.451.9	1	Patrícia Veloso Maia	ASO
796.218.5	1	Israel Medeiros Santos	AAG
796.903.1	1	Josilene Maria Passos Pinheiro	ASO
798.448.1	1	Mírian Aparecida da Silva	ASO
798.834.6	1	Alessandra Cristina Santos Jesus	AAG

807.482.8	3	Daniel Marcos de Souza	ASO
807.570.1	2	José Aparecido Zago	ASO
807.750.9	2	Mike Jennison Bezerra	ASO
830.470.0	4	Edvaldo Ferreira Ferraz	ASO
931.128.9	1	Elias Silva	AAG
937.630.5	1	Débora Leia Rodrigues	AAG

FÉRIAS DEFERIDAS

RF	NOME	CARGO	EX.	QT	A PARTIR DE
726.103.9/1	Sergio Ganiko Higa	Supervisor	2024	20	15/05/2026
794.451.9/1	Patrícia Veloso Maia	Chefe de Unidade I	2025	15	18/05/2026
895.438.1/2	Fernanda Tenório da Costa	Coordenador II	2025	10	04/05/2026

Subprefeitura da Lapa

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Despacho Autorização | Documento: [156698136](#)

FÉRIAS DEFERIDAS

REG.FUNC	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	QTDE	A PARTIR DE
6467300/1	RENATA DA SILVA DIAS DE LIMA	GESTOR EQUIP.II	2024	15	04/05/2026
6585370/6	DANILO ANTÃO FERNANDES	SUBPREFEITO	2025	20	04/05/2026
7149379/3	MARIA IVETE ERNESTA ALVES	CHEFE UNIDADE I	2024	10	04/05/2026
7408048/1	JOSE ADELINO DA SILVA	ASSESSOR I	2024	15	18/05/2026
7409877/1	CARLOS ROBERTO BIAZOTTO	CHEFE UNIDADE I	2025	19	04/05/2026
7934050/1	BRUNO DE OLIVEIRA SESTI	ASSESSOR I	2024	15	04/05/2026
8104972/1	ELIANE PASOTTI PESSINI	CHEFE UNIDADE I	2023	15	25/05/2026

Subprefeitura de M'Boi Mirim

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Promoção/Progressão | Documento: [156650595](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir

de

7257261/1 ALBERTO LUCIO LOPES NIVEL III 2
ACE12 04/05/2026

Subprefeitura da Mooca

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Despacho deferido | Documento: [155632669](#)

6046.2024/0005957-2 - Saúde do Servidor: Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial

Despacho deferido

Interessado:FERNANDO ROBERTO SANTINI - RF 568.223.1/6

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Concessão de Benefício Assistencial.

DESPACHO:

I - Com base nos laudos médicos periciais nº 11888958 e 11888994, de 04/07/2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS), da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento:
a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte EM CARATER DEFINITIVO, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;
b) de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.
II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho deferido | Documento: [156674264](#)

6051.2023/0001921-5 - Lista de Publicação

ACÚMULO DE CARGOS

NOME	EXP.
ARMANDO STEFANO	01/SUB-PJ/2026

O acúmulo de cargos acima, referentes a Proventos, atendem as exigências legais do Art. 37, CF/88, § 10, incluído pela EC nº 20 de 1998.

Calhau | Documento: [156695258](#)



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE PIRITUBA/JARAGUÁ

VENHA TRABALHAR CONOSCO!

A Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, está selecionando servidores da carreira de:

CONTADOR, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL (MOTORISTA) e ENGENHEIRO/ARQUITETO (COM POSSIBILIDADE DE NOMEAÇÃO EM CDA) para trabalhar em diversos setores.

LIBERAÇÃO DE CHEFIA SEM PERMUTA

Aos interessados: enviar currículo com telefone para contato no seguinte e-mail:
smsppisugesp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Subprefeitura de São Mateus

UNIDADE DE INGRESSO,
MOVIMENTAÇÃO E
DESLIGAMENTO

Férias | Documento: [156688628](#)

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

LUANA GABRIELA RODRIGUES - RF: 917.631.4/2- ASSESSOR III - CDA 3

De: 15 dias a partir de 17/07/2026

Para: 15 dias a partir de 04/12/2026

Subprefeitura de São Miguel Paulista

SUPERVISÃO TÉCNICA DE
MANUTENÇÃO

Portaria de Escala de Plantão | Documento: [156702177](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

ESCALAS DE PLANTÃO DAS UNIDADES DA SUB-MP - MAIO/2026

EM CUMPRIMENTO À PORTARIA 3005/SAR - GAB DE 24/12/98

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS -

CPO

SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO - STM

GUIAS E SARJETAS

R.F. NOME DIAS

579.217.7 Edvanir Geraldo Tavares 02,09,16,23 e 30/05/2026

665.290-5 Abdias Rocha de Araujo 02,09,16,23 e 30/05/2026

GALERIAS

R.F. NOME DIAS

579.211.8 Cássio Brasil Ferreira 02,09,16,23 e 30/05/2026

PRÓPRIOS MUNICIPAIS

R.F. NOME DIAS

572.809.6 Severino José do Nascimento 02,09,16,23 e 30/05/2026

554.926-4 Genival Pedro dos Santos 02,09,16,23 e 30/05/2026

543.306-1 Jorge Baptista da Paixão 02,23 e 30/05/2026

Subprefeitura da Capela do Socorro

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE
PESSOAS

Licença | Documento: [156644067](#)

LICENÇA PATERNIDADE

DEFERIDA A LICENÇA PATERNIDADE NOS TERMOS DA LEI Nº 10.726/1989, COM NOVA REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 17.200/2019.

938.912.1/1 FRANCISCO AUGUSTO COUTINHO DE BRITO JUNIOR, 6 dias de licença paternidade, em virtude do nascimento da filha, no período de 29/04/2026 à 04/05/2026.

DEFERIDA A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º, DO DECRETO Nº 59.279/2020.

938.912.1/1 FRANCISCO AUGUSTO COUTINHO DE BRITO JUNIOR, 14 dias de licença paternidade, em virtude do nascimento do filho, no período de 05/05/2026 até 18/05/2026.

Portaria | Documento: [156687054](#)

SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO

ESTÁGIO PROBATÓRIO SEI 6057.2023/0002953-1

PORTARIA Nº 08/SUB-CS/GAB/2026

ANTONIO APARECIDO CARDOSO, Subprefeito da Subprefeitura Capela do Socorro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Estágio Probatório - CEEP - Fiscal de Posturas Municipais, constituída pela Portaria 025/SUB-CS/GAB/2024, publicada no DOC de 21/08/2024, página 228, alterada pela Portaria 013/SUB-CS/GAB/2025, publicada no DOC de 30/06/2025, página 224.

RESOLVE:

Artigo 1º Tornar pública a relação do servidor em estágio probatório e seu respectivo membro relator, conforme segue:

Nome do Membro Relator Registro/Vínculo:

LEONARDO DONATO CAVALLO 733.002.2/1

Nome do Servidor Ingressante Registro/Vínc Data de Ingresso:

RAFAEL DE SOUSA SILVA 954.336.8/1 30/04/2026

Artigo 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Portaria 35/SUB-CS/GAB/2024, publicada no DOC de 05/09/2024, página 225.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, mantendo inalterados as demais disposições constantes na Portaria 35/SUB-CS/GAB/2023, publicada no DOC de 05/09/2024, página 225.

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Férias | Documento: [156696177](#)

FÉRIAS DEFERIDAS:

RF.	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	QUANTIDADE	A PARTIR DE
308.282.2/8	Augusto Cezar Cardoso	Supervisor	2025	20 (iniciais)	18/05/2026
817.801.1/4	Rodolfo Oliveira Bueno	Coordenador II	2025	10 (iniciais)	25/05/2026
929.481.3/3	Ricardo Dizenzi Barbosa	Assessor III	2025	20 (restantes)	15/05/2026
948.294.6/1	Paulo Cesar Ferreira de Oliveira	Chefe de Gabinete	2025	17 (totais)	13/05/2026

Hospital do Servidor Público Municipal

SEÇÃO DE APURAÇÃO DE TEMPO E APOSENTADORIA

Despacho deferido | Documento: [155544447](#)

6018.2026/0033805-7 - Saúde do Servidor: Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial

Despacho deferido

INTERESSADO: KAZUKO TAGOMORI ICHINOHE - RF 8529213/2

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda e Concessão de Benefício Assistencial

DESPACHO:

I - Com base nos laudos médico periciais nº

12490095 e nº 12490101, de 06/04/2026, homologados pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** os requerimentos:

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04 em caráter definitivo;

b) de concessão do benefício assistencial, em caráter definitivo, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

SEÇÃO DE CADASTRO

Substituição | Documento: [154574519](#)

DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA

ELIZABETE MICHELETE, Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, XVIII, da Lei nº 13.766/04 em consonância com as disposições contidas no Art. 2º, do Decreto nº 58.183/18; **RESOLVE**:

DESIGNAR:

SEI nº 6210.2026/0004042-6

DANIELA YONE VEIGA IGUCHI PEREZ, RF. 851.893.9/1, para exercer o cargo de Diretor de Atenção à Saúde, Ref.: CDA-6, da Diretoria de Atenção à Saúde, durante o impedimento legal por motivo de Licença Médica do titular, **FABIANA FRANCA PELEGRINI, RF. 851.888.2/1**, no período de 08/04/2026 até o retorno do titular

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

Promoção/Progressão | Documento: [156640592](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Processo SEI nº 6310.2026/0003124-2

QUADRO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR - QGAS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 14 da Lei nº 17.841/22:

Tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Simbolo	A partir de
7606532/1	CIRILO GOMES FRAGA NETO	NIVEL III	3	QGAS13	03/05/2026

NÚCLEO DE FREQUENCIA

Licença | Documento: [156650803](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

6310.2026/0003127-7 - LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226/2001/PREF.G de 19/09/2001, de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC. de 22/01/2005 e Memorando Circular 012/DERH-1/DERH-3/2015.

RF	Nome	Cargo	Qtde de Dias	A partir de
843.662-2/4	SUZANE LOPES SOUZA	Chefe de Nucleo I	02	29/04/2026

Licença | Documento: [155667597](#)

São Paulo, 30 de abril de 2026.

6310.2026/0003116-1 - LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos do artigo 143 da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.

RF	Nome	Cargo	Qtde de Dias	A partir de
793.505-6/1	SUZANNE CORREIA MANNO MALTA	AAG nível I	03	28/04/2026

Negócios

Secretaria de Governo Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156675201](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

16/2026-SGM

Contratado(a)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

43.076.702/0001-61

Data da Assinatura

04/05/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 16/2026-SGM. Processo nº 6011.2026/0000881-4. INTERESSADO: SGM/CAF CONTRATANTE:

PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/ A. OBJETO: Contratação de prestação de serviço técnico especializado de Tecnologia da Informação e Comunicação e de consultoria, abrangendo manutenção, sustentação e desenvolvimento dos sistemas de informação corporativos, redes e conectividade, telecomunicações, gerenciamento de contratações de terceiros e datacenter para a Secretaria de Governo Municipal. VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 23.712.303,80 (vinte e três milhões, setecentos e doze mil, trezentos e três reais e oitenta centavos). Notas de Empenho: 49.075/2026, 49.085/2026, 49.154/2026 e 49.094/2026 - SGM. Dotações Orçamentárias: 11.20.04.126.4001.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.900; 11.20.04.126.4001.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.900; 11.20.04.126.4004.2.401.33904000.00.1.500.9001.0; 26.10.04.126.4001.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.900 e 26.10.04.126.4001.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.900 a) - TARSILA AMARAL FABRE GODINHO, Chefe de Gabinete - SGM. b) - LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO, Diretor de Administração e Finanças - DAF - PRODAM. c) TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ, Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado - DRM - PRODAM.

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

155625973

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156696815](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

09/2025-SGM

Contratado(a)

ZORG - TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

09.601.195/0001-08,

Data da Assinatura

30/04/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ADITAMENTO N.º 01 ao Contrato 09/2025 - SGM. PROCESSO Nº: 6011.2024/0002653-3. INTERESSADO: SGM/CAF CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL CONTRATADA: ZORG - TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de solução integrada de Sistema de Monitoramento das áreas internas do Autódromo de Interlagos, a qual deverá ser composta por sistemas (hardwares e softwares) integrados, para monitoramento de alertas de intrusão, visualização das imagens em tempo real, manutenção preventiva e corretiva e atendimento técnico, para as dependências do Autódromo José Carlos Pace (Interlagos). OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com aplicação do reajuste de preço. a) - TARSILA AMARAL FABRE GODINHO, Chefe de Gabinete - SGM. b) - MARCELO ZORGI RODRIGUES, GERENTE OPERACIONAL - ZORG - TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO.

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156694762](#)

Secretaria Municipal de Gestão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2

Ata da Licitação (NP) | Documento: [156717652](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ATA GRUPO 3

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156666450](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Ata da Licitação (NP) | Documento: [156717683](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ATA GRUPO 6

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156667206](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Ata da Licitação (NP) | Documento: [156717732](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ATA GRUPO 7

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156669107](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Ata da Licitação (NP) | Documento: [156717767](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ATA GRUPO 8

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156682210](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Ata da Licitação (NP) | Documento: [156717825](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ATA GRUPO 9

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156683327](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Secretaria Municipal da Educação

COORDENADORIA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS

Outras (NP) | Documento: [155694508](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DA COORDENADORA - SME/COCEU Processo SEI 6016.2026/0046061-7 Assunto: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, de Grock Serviços Artísticos Ltda, CNPJ 14.797.035/0001-08, representada neste ato por Anderson da Silva Spada, para realização da apresentação "Hora da Xepa", que integra a programação artística e cultural dos CEUs e de maio - Mês do Trabalhador, Virada Cultural, Mês das Artes Visuais e Semana do Brincar, da RMESP. I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente o parecer da Comissão Especial (documento SEI nº 154997778), a solicitação de SME/COCEU/DIAC (documento SEI nº 154997790), o parecer referencial da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 155693914), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como o disposto na portaria SME nº 9.536/2024 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa Grock Serviços Artísticos Ltda, CNPJ 14.797.035/0001-08, para a realização de 08 (oito) apresentações de circo "Hora da Xepa", na categoria 2 a 3 integrantes, que compõe a programação artística e cultural dos CEUs e de maio - Mês do Trabalhador, Virada Cultural, Mês das Artes Visuais e Semana do Brincar, da RMESP, conforme cronograma (documento SEI nº 154997582), de 11/

05/2026 a 18/05/2026, pelo valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), onerando a dotação 16.10.12.368.4027.2.872.3.3.90.39.00.00.1.500.900 indicada em Nota de Reserva nº 36.649/2026 (documento SEI nº 155630460). Com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/DIAC (SEI 154997788). Rosana Rodrigues da Silva Coordenadora da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155693957](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [155693285](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DA COORDENADORA - SME/COCEU Processo SEI 6016.2026/0046050-1 Assunto: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, de Muqueta Records Produções Artísticas Ltda, CNPJ 20.683.182/0001-50, representada neste ato por Ramires de Almeida Gonçalves, para realização da apresentação "Pavilhão 9", que integra a programação artística e cultural dos CEUs e de maio - Mês do Trabalhador, Virada Cultural, Mês das Artes Visuais e Semana do Brincar, da RMESP. I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente o parecer da Comissão Especial (documento SEI nº 154974504), a solicitação de SME/COCEU/DIAC (documento SEI nº 154974657), o parecer referencial da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 155692165), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como o disposto na portaria SME nº 9.536/2024 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa Muqueta Records Produções Artísticas Ltda, CNPJ 20.683.182/0001-50, para a realização de 08 (oito) apresentações de música "Pavilhão 9", na categoria 6 ou mais integrantes, que compõe a programação artística e cultural dos CEUs e de maio - Mês do Trabalhador, Virada Cultural, Mês das Artes Visuais e Semana do Brincar, da RMESP, conforme cronograma (documento SEI nº 154973724), de 18/05/2026 a 28/05/2026, pelo valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais), onerando a dotação 16.10.12.368.4027.2.872.3.3.90.39.00.00.1.500.900 indicada em Nota de Reserva nº 36.656/2026 (documento SEI nº 155632167). Com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designados como fiscais do

contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/DIAC (SEI 154974574). Rosana Rodrigues da Silva Coordenadora da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155692326](#)

Data de Publicação

05/05/2026

SETOR DE CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [155642044](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DA COORDENADORA - SME/COCEU Processo SEI 6016.2026/0046054-4 Assunto: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, de Rubens de Souza Coelho Eventos, CNPJ 27.754.863/0001-00, representada neste ato por Rubens de Souza Coelho, para realização da apresentação "Ritmos", que integra a programação artística e cultural dos CEUs e de maio - Mês do Trabalhador, Virada Cultural, Mês das Artes Visuais e Semana do Brincar, da RMESP. I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente o parecer da Comissão Especial (documento SEI nº 154994762), a solicitação de SME/COCEU/DIAC (documento SEI nº 154994779), o parecer referencial da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 155639979), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como o disposto na portaria SME nº 9.536/2024 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa Rubens de Souza Coelho Eventos, CNPJ 27.754.863/0001-00, para a realização de 08 (oito) apresentações de música "Ritmos", na categoria 4 a 5 integrantes, que compõe a programação artística e cultural dos CEUs e de maio - Mês do Trabalhador, Virada Cultural, Mês das Artes Visuais e Semana do Brincar, da RMESP, conforme cronograma (documento SEI nº 154994679), de 17/05/2026 a 30/05/2026, pelo valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), onerando a dotação 16.10.12.368.4027.2.872.3.3.90.39.00.00.1.500.900 indicada em Nota de Reserva nº 36.275/2026 (documento SEI nº 155544617). Com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/DIAC (SEI 154994769). Rosana Rodrigues da Silva Coordenadora da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155640049](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156649876](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO COORDENADORA - SME/COCEU Processo SEI: 6016.2026/0046844-8 Assunto: SME/COCEU - Licitação - Inexigibilidade - Contratação de Instrutor na Área de Jogos de Tabuleiro para atuação em Clube de Xadrez - Matheus Aparecido de Melo, via Edital de Credenciamento SME nº 2, de 21 de julho de 2025 I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a solicitação de SME/COCEU/DIESP (documento SEI nº 154419961) e a Manifestação da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 156644342), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como o Edital de Credenciamento FORMADORES, MESTRES DE XADREZ E INSTRUTORES NA ÁREA DE JOGOS DE TABULEIROS nº 02/2025, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5.318, de 24/08/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação por inexigibilidade de licitação, de Matheus Aparecido de Melo, CPF: 500.450.188-20, como INSTRUTOR na área de Jogos de Tabuleiros para atuação em Clube de Xadrez no CEU Parque São Carlos, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 768 (setecentos e sessenta e oito) horas, compreendendo o valor de R\$ 32,44 (trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) por hora, perfazendo o total de R\$ 24.913,92 (vinte e quatro mil novecentos e treze reais e noventa e dois centavos), conforme cronograma (SEI 154419961), onerando a dotação 16.10.12.368.4027.4.303.33903600.00.1.500.9001.0 indicada em Nota de Reserva nº 36.666/2026 (SEI 155648466). Com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022 ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/DIESP (SEI 154419957). Rosana Rodrigues da Silva Coordenadora da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156644489](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156642987](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO COORDENADORA - SME/

COCEU Processo SEI: 6016.2026/0049408-2 Assunto: SME/COCEU - Licitação - Inexigibilidade - Contratação de Instrutor na Área de Jogos de Tabuleiro para atuação em Clube de Xadrez - Fabricio Apostolo Garcia Mattos, via Edital de Credenciamento SME nº 2, de 21 de julho de 2025 I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a solicitação de SME/COCEU/DIESP (documento SEI nº 154798154) e a Manifestação da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 156628283), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como o Edital de Credenciamento FORMADORES, MESTRES DE XADREZ E INSTRUTORES NA ÁREA DE JOGOS DE TABULEIROS nº 02/2025, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5.318, de 24/08/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de Fabricio Apostolo Garcia Mattos - CPF: 457.926.438-06, como INSTRUTOR na área de Jogos de Tabuleiros para atuação em Clube de Xadrez no CEU Jambeiro, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 768 (setecentos e sessenta e oito) horas, compreendendo o valor de R\$ 25,25 (vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora, perfazendo o total de R\$ 19.392,00 (dezenove mil trezentos e noventa e dois reais), conforme cronograma (SEI 154798154), onerando a dotação 16.10.12.368.4027.4.303.33903600.00.1.500.9001.0 indicada em Nota de Reserva nº 36.483/2026 (SEI 155585909). Com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/DIESP (SEI 154798150). Rosana Rodrigues da Silva Coordenadora da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156629067](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156678779](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO COORDENADORA - SME/COCEU Processo SEI: 6016.2026/0047149-0 Assunto: SME/COCEU - Licitação - Inexigibilidade - Contratação de Instrutor na Área de Jogos de Tabuleiro para atuação em Clube de Xadrez - Giovana Falcão Schmidt, CPF nº 541.644.078-32, via Edital de Credenciamento SME nº 2, de 21 de julho de 2025 I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a solicitação de SME/COCEU/DIESP (documento SEI nº 154459161) e a Manifestação da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 156676486), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como o Edital de Credenciamento FORMADORES, MESTRES DE XADREZ E INSTRUTORES NA ÁREA DE JOGOS DE TABULEIROS nº 02/2025, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5.318, de 24/

08/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação por inexigibilidade de licitação, de Giovana Falcão Schmidt, CPF: 541.644.078-32, como INSTRUTOR na área de Jogos de Tabuleiros para atuação em Clube de Xadrez nos CEUs Cidade Dutra e Vila Rubi, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 1.344 (mil trezentos e quarenta e quatro) horas, compreendendo o valor de R\$ 26,66 (vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) por hora, perfazendo o total de R\$ 35.831,04 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos), conforme cronograma (SEI 154459161), onerando a dotação 16.10.12.368.4027.4.303.33903600.00.1.500.9001.0 indicada em Nota de Reserva nº 36.474/2026 (SEI 155585119). Com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/DIESP (SEI 154459159). Rosana Rodrigues da Silva Coordenadora da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156676548](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156672537](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DA COORDENADORA - SME/COCEU Processo SEI: 6016.2026/0048483-4 Assunto: SME/COCEU - Licitação - Inexigibilidade - Contratação de Mestre na Área de Jogos de Tabuleiro para atuação em Clube de Xadrez - Gabriel Oliveira da Silva, via Edital de Credenciamento SME nº 2, de 21 de julho de 2025I - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a solicitação de SME/COCEU/DIESP (SEI nº 154658141) e a Manifestação da Assessoria Jurídica (SEI nº 156670756), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como o Edital de Credenciamento Formadores, Mestres de Xadrez e Instrutores na Área de Jogos de Tabuleiros nº 02/2025, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5.318, de 24/08/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação por inexigibilidade de licitação, de Gabriel Oliveira da Silva, CPF nº 500.626.608-29, como MESTRE na área de Jogos de Tabuleiros, para atuação em Clube de Xadrez nos CEUs Jambeiro e São Rafael, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 1.008 (mil e oito) horas, ao valor de R\$ 70,91 (setenta reais e noventa e um centavos) por hora, perfazendo o total de R\$ 71.477,28 (setenta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme cronograma (SEI 154658141), onerando a dotação nº 16.10.12.368.4027.4.303.33903600.00.1.500.9001.0 conforme Nota de Reserva nº 36.613/2026 (SEI 155621719). Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 119 e

seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designam-se como fiscais do contrato os servidores indicados em SME/COCEU/DIESP (SEI 154658138). Rosana Rodrigues da Silva Coordenadora da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156670852](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156668648](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DA COORDENADORA - SME/COCEU Processo SEI: 6016.2026/0050119-4 - Assunto: SME/COCEU - Licitação - Inexigibilidade - Contratação de Mestre na Área de Jogos de Tabuleiro para atuação em Clube de Xadrez - Thalia Almeida da Silva, via Edital de Credenciamento SME nº 2, de 21 de julho de 2025 - I - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a solicitação de SME/COCEU/DIESP (SEI nº 154874621) e a Manifestação da Assessoria Jurídica (SEI nº 156666943), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como o Edital de Credenciamento Formadores, Mestres de Xadrez e Instrutores na Área de Jogos de Tabuleiros nº 02/2025, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5.318, de 24/08/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação por inexigibilidade de licitação, de Thalia Almeida da Silva, CPF nº 538.944.868-56, como MESTRE na área de Jogos de Tabuleiros, para atuação em Clube de Xadrez no CEU Alvarenga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 528 (quinhentos e vinte e oito) horas, ao valor de R\$ 70,91 (setenta reais e noventa e um centavos) por hora, perfazendo o total de R\$ 37.440,48 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), conforme cronograma (SEI 154874621), onerando a dotação nº 16.10.12.368.4027.4.303.33903600.00.1.500.9001.0 conforme Nota de Reserva nº 36.700/2026 (SEI 155688215). Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designam-se como fiscais do contrato os servidores indicados em SME/COCEU/DIESP (SEI 154874614). Rosana Rodrigues da Silva - Coordenadora da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156667002](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156666157](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DA COORDENADORA - SME/COCEU Processo SEI: 6016.2026/0050026-0 Assunto: SME/COCEU - Licitação - Inexigibilidade - Contratação de Mestre na Área de Jogos de Tabuleiro para atuação em Clube de Xadrez - Renato Luiz Batista, via Edital de Credenciamento SME nº 2, de 21 de julho de 2025 - I - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a solicitação de SME/COCEU/DIESP (SEI nº 154859353) e a Manifestação da Assessoria Jurídica (SEI nº 156664995), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como o Edital de Credenciamento Formadores, Mestres de Xadrez e Instrutores na Área de Jogos de Tabuleiros nº 02/2025, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5.318, de 24/08/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação por inexigibilidade de licitação, de Renato Luiz Batista, CPF nº 293.619.988-38, como MESTRE na área de Jogos de Tabuleiros, para atuação em Clube de Xadrez nos CEUs Parque Bristol e São Mateus, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 1.008 (mil e oito) horas, ao valor de R\$ 70,91 (setenta reais e noventa e um centavos) por hora, perfazendo o total de R\$ 71.477,28 (setenta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme cronograma (SEI 154859353), onerando a dotação nº 16.10.12.368.4027.4.303.33903600.00.1.500.9001.0 conforme Nota de Reserva nº 36.692/2026 (SEI 155678341). Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designam-se como fiscais do contrato os servidores indicados em SME/COCEU/DIESP (SEI 154859352). Rosana Rodrigues da Silva Coordenadora da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156665059](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156642137](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DA COORDENADORA - SME/COCEU Processo SEI: 6016.2026/0050201-8 Assunto: SME/COCEU - Licitação - Inexigibilidade - Contratação de Mestre na Área de Jogos de Tabuleiro para atuação em Clube de Xadrez - Richard Gabriel Simião Barbosa Gonçalves, via Edital de Credenciamento SME nº 2, de 21 de julho

de 2025 - I - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a solicitação de SME/COCEU/DIESP (SEI nº 154884464) e a Manifestação da Assessoria Jurídica (SEI nº 156637054), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como o Edital de Credenciamento Formadores, Mestres de Xadrez e Instrutores na Área de Jogos de Tabuleiros nº 02/2025, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5.318, de 24/08/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação por inexigibilidade de licitação, de Richard Gabriel Simião Barbosa Gonçalves, CPF nº 535.426.088-40, como MESTRE na área de Jogos de Tabuleiros, para atuação em Clube de Xadrez nos CEUs Alto Alegre e Paz, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 1.008 (mil e oito) horas, ao valor de R\$ 70,91 (setenta reais e noventa e um centavos) por hora, perfazendo o total de R\$ 71.477,28 (setenta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme cronograma (SEI 154884464), onerando a dotação nº 16.10.12.368.4027.4.303.33903600.00.1.500.9001.0 conforme Nota de Reserva nº 36.708/2026 (SEI 155650387). Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados em SME/COCEU/DIESP (SEI 154884462). Rosana Rodrigues da Silva - Coordenadora da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156637242](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156661396](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO COORDENADOR - SME/COCEU Processo SEI: 6016.2026/0050104-6 Assunto: SME/COCEU - Licitação - Inexigibilidade - Contratação de Mestre na Área de Jogos de Tabuleiro para atuação em Clube de Xadrez - Rendrex Lopes Pinto, via Edital de Credenciamento SME nº 2, de 21 de julho de 2025 I - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a solicitação de SME/COCEU/DIESP (SEI nº 154871974) e a Manifestação da Assessoria Jurídica (SEI nº 156658155), que acolho, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, no Parecer PGM ementado sob o nº 10.178, no Edital de Credenciamento Formadores, Mestres de Xadrez e Instrutores na Área de Jogos de Tabuleiros nº 02/2025, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5.318, de 24/08/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação por inexigibilidade de licitação, de Rendrex Lopes Pinto, CPF nº 386.669.568-36, como MESTRE na área de Jogos de Tabuleiros, para atuação em Clube de Xadrez nos CEUs Feitiço da Vila e Parque São Carlos, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 1.008 (mil

e oito) horas, ao valor de R\$ 70,91 (setenta reais e noventa e um centavos) por hora, perfazendo o total de R\$ 71.477,28 (setenta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme cronograma (SEI 154871974), onerando a dotação nº 16.10.12.368.4027.4.303.33903600.00.1.500.9001.0 conforme Nota de Reserva nº 36.696/2026 (SEI 155652963). Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designam-se como fiscais do contrato os servidores indicados em SME/COCEU/DIESP (SEI 154871971). Rosana Rodrigues da Silva Coordenadora da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156658249](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156675681](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DA COORDENADORA - SME/COCEU Processo SEI: 6016.2026/0049012-5 - Assunto: SME/COCEU - Licitação - Inexigibilidade - Contratação de Mestre na Área de Jogos de Tabuleiro para atuação em Clube de Xadrez - Cicero Nogueira Braga, via Edital de Credenciamento SME nº 2, de 21 de julho de 2025 - I - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a solicitação de SME/COCEU/DIESP (SEI nº 155387994) e a Manifestação da Assessoria Jurídica (SEI nº 156673533), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como o Edital de Credenciamento Formadores, Mestres de Xadrez e Instrutores na Área de Jogos de Tabuleiros nº 02/2025, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5.318, de 24/08/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação por inexigibilidade de licitação, de Cicero Nogueira Braga, CPF nº 038.762.948-35, como MESTRE na área de Jogos de Tabuleiros, para atuação em Clube de Xadrez no CEU Tiquatira, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 528 (quinhentos e vinte e oito) horas, ao valor de R\$ 105,74 (cento e cinco reais e setenta e quatro centavos) por hora, perfazendo o total de R\$ 55.830,72 (cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos), conforme cronograma (SEI 155387994), onerando a dotação nº 16.10.12.368.4027.4.303.33903600.00.1.500.9001.0 conforme Nota de Reserva nº 36.669/2026 (SEI 155649238). Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designam-se como fiscais do contrato os servidores indicados em SME/COCEU/DIESP (SEI 154744245). Rosana Rodrigues da Silva Coordenadora da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156673631](#)

Data de Publicação

05/05/2026

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - GABINETE - PUBLICAÇÕES

Outras (NP) | Documento: [156713059](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃODESPACHO DO COORDENADORSME/CODAEPROCESSO Nº SEI 6064.2025/0001779-9PROCESSAMENTO DE RESERVA COM TRANSFERÊNCIA Tendo em vista as informações constantes em especial o Despacho exarado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET (148663836), rerratificado por meio do encaminhamento doc. (154130089) e, com base no art. 12 do Decreto nº 64.904, de 15 de janeiro de 2026, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2026 e Portaria nº 5.318/20 de agosto de 2020 que dispõe sobre a delegação de competência e dá outras providências, AUTORIZO a emissão da Nota de Reserva com Transferência em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET/GAB - Unidade Orçamentária 30.10 - Gabinete do Secretário, no montante de R\$ 2.138.342,72, valor total liberado para os meses de abril, maio e junho de 2026, totalizando o número de 1.622 beneficiárias para o 2º (segundo) trimestre, tendo como objeto o Programa Operação Trabalho - Guardiãs da Alimentação Escolar - GAEs, onerando a dotação orçamentária de nº 16.24.12.122.4001.2.100.33904800.00.1.500.9001.0 - Administração da Unidade - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, do orçamento vigente, para dar suporte ao Programa citado em observância aos preceitos legais e administrativos que regem o tema sob responsabilidade única e exclusiva das áreas envolvidas.Márcio Adriano de PaulaCoordenador em Substituição

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156655987](#)

Data de Publicação

05/05/2026

NÚCLEO DE CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [156661881](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO

206/SME/2026

Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 04 de maio 2026.TERMO DE CONTRATO Nº 206/SME/2026.PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2026/0037175-4. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: BB PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 49.440.117/0001-85.OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022,e pela Portaria SME nº 9.536, de 18 de outubro de 2024, que "dispõe sobre a contratação de profissionais do setor artístico e cultural que não preenchem os requisitos de consagração pelo público ou crítica especializada " da empresa BB PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 49.440.117/0001-85, para a realização de 10 (dez) apresentações de teatro "Circo dos Encantos", na categoria 2 a 3 integrantes, para compor a programação do Projeto Território das Artes, mês de abril/2026, das Unidades Educacionais de Educação Infantil (CEI / EMEI / CEMEI) e do Ciclo de Alfabetização (EMEF) - pertencentes aos Centros Educacionais Unificados - CEUs.APOSTILAMENTO. I- Considerando o Termo de Contrato Nº 206/SME/2026, constante em documento SEI 154220619, com extrato em SEI 154519094, publicado em DOC de 13/04/2026, faz necessário seu apostilamento para fazer constar o cronograma atualizado, de acordo com o solicitado em SEI 155583399, em encaminhamento da SME/COCEU.- Para que onde se lê: Circo dos Encantos - BB Produções e Serviços LtdaNome da ApresentaçãoDataLocalQtde.1Circo dos Encantos07/04CEU PARQUE DO CARMO22Circo dos Encantos07/04CEU JOSÉ BONIFÁCIO23Circo dos Encantos08/04CEU ARICANDUVA24Circo dos Encantos08/04CEU FORMOSA25Circo dos Encantos09/04CEU AZUL DA COR DO MAR2 Total10 - Leia-se: Circo dos Encantos - BB Produções e Serviços LtdaNome da ApresentaçãoDataLocalQde1Circo dos Encantos07/04CEU PARQUE DO CARMO22Circo dos Encantos07/04CEU JOSÉ BONIFÁCIO23Circo dos Encantos08/04CEU ARICANDUVA24Circo dos Encantos08/04CEU FORMOSA25Circo dos Encantos14/04CEU AZUL DA COR DO MAR2 Total10 II- Os demais itens deste termo permanecem inalterados.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156661476](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156684095](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 204/SME/2026

Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 04 de maio 2026.TERMO DE

CONTRATO Nº 204/SME/2026.PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2026/0037194-0. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: Conexão Arte & Cultura Ltda - CNPJ: 63.937.196/0001-65.OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022,e pela Portaria SME nº 9.536, de 18 de outubro de 2024, que "dispõe sobre a contratação de profissionais do setor artístico e cultural que não preenchem os requisitos de consagração pelo público ou crítica especializada " da empresa Conexão Arte & Cultura Ltda, CNPJ: 63.937.196/0001-65, para a realização de 10 (dez) apresentações de circo "A fórmula da felicidade", na categoria 2 a 3 integrantes, para compor a programação do Projeto Território das Artes, mês de abril/2026, das Unidades Educacionais de Educação Infantil (CEI / EMEI / CEMEI) e do Ciclo de Alfabetização (EMEF) - pertencentes aos Centros Educacionais Unificados - CEUs.APOSTILAMENTO. I- Considerando o Termo de Contrato Nº 204/SME/2026, constante em documento SEI 154080535, com extrato em SEI 154523977, publicado em DOC de 13/04/2026, faz necessário seu apostilamento para fazer constar o cronograma atualizado, de acordo com o solicitado em SEI 155582106, em encaminhamento da SME/COCEU.- Para que onde se lê: A fórmula da felicidade - Conexão Arte & Cultura LtdaNome da ApresentaçãoDataLocalQde1A fórmula da felicidade06/04CEU BUTANTÃ12A fórmula da felicidade06/04CEU UIRAPURU13A fórmula da felicidade07/04CEU PARAISÓPOLIS14A fórmula da felicidade07/04CEU CASA BLANCA15A fórmula da felicidade08/04CEU CAMPO LIMPO16A fórmula da felicidade08/04CEU FEITIÇO DA VILA17A fórmula da felicidade09/04CEU GUARAPIRANGA18A fórmula da felicidade09/04CEU VILA DO SOL19A fórmula da felicidade10/04CEU CAPÃO REDONDO110A fórmula da felicidade10/04CEU CANTOS DO AMANHECER1 Total10 - Leia-se: A fórmula da felicidade - Conexão Arte & Cultura LtdaNome da ApresentaçãoDataLocalQde1A fórmula da felicidade06/04CEU BUTANTÃ12A fórmula da felicidade06/04CEU UIRAPURU13A fórmula da felicidade07/04CEU PARAISÓPOLIS14A fórmula da felicidade07/04CEU CASA BLANCA15A fórmula da felicidade08/04CEU CAMPO LIMPO16A fórmula da felicidade08/04CEU FEITIÇO DA VILA17A fórmula da felicidade10/04CEU CAPÃO REDONDO18A fórmula da felicidade10/04CEU CANTOS DO AMANHECER19A fórmula da felicidade15/04CEU VILA DO SOL110A fórmula da felicidade15/04CEU GUARAPIRANGA1 Total10 II- Os demais itens deste termo permanecem inalterados.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156683351](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156677719](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO

Nº 208/SME/2026

Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 04 de maio 2026.TERMO DE CONTRATO Nº 208/SME/2026.PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2026/0037197-5. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: CONEXÃO ARTE & CULTURA LTDA. - CNPJ 63.937.196/0001-65. OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022,e pela Portaria SME nº 9.536, de 18 de outubro de 2024, que "dispõe sobre a contratação de profissionais do setor artístico e cultural que não preenchem os requisitos de consagração pelo público ou crítica especializada " da empresa CONEXÃO ARTE & CULTURA LTDA., CNPJ 63.937.196/0001-65, para a realização de 18 (dezoito) apresentações da contação de história "A lagartinha descobre o mundo", na categoria 2 integrantes, para compor a programação do Projeto Território das Artes, mês de abril/2026, das Unidades Educacionais de Educação Infantil (CEI / EMEI / CEMEI) e do Ciclo de Alfabetização (EMEF) - pertencentes aos Centros Educacionais Unificados - CEUs.APOSTILAMENTO. I- Considerando o Termo de Contrato Nº 208/SME/2026, constante em documento SEI 154128715, com extrato em SEI 154504328, publicado em DOC de 13/04/2026, faz necessário seu apostilamento para fazer constar o cronograma atualizado, de acordo com o solicitado em SEI 155581958, em encaminhamento da SME/COCEU.- Para que onde se lê: "A lagartinha descobre o mundo" - CONEXÃO ARTE & CULTURA LTDA.Nome da ApresentaçãoDataLocalQtde.1"A lagartinha descobre o mundo"08/04CEU ÁGUA AZUL22"A lagartinha descobre o mundo"08/04CEU BARRO BRANCO23"A lagartinha descobre o mundo"09/04CEU JAMBEIRO24"A lagartinha descobre o mundo"09/04CEU LAJEADO25"A lagartinha descobre o mundo"10/04CEU INÁCIO MONTEIRO26"A lagartinha descobre o mundo"10/04CEU PQ SÃO CARLOS27"A lagartinha descobre o mundo"13/04CEU SÃO MIGUEL28"A lagartinha descobre o mundo"13/04CEU TRÊS PONTES29"A lagartinha descobre o mundo"14/04CEU VILA CURUÇÁ110"A lagartinha descobre o mundo"14/04CEU VEREDAS1 Total18- Leia-se: A lagartinha descobre o mundo - Conexão Arte & Cultura LtdaNome da ApresentaçãoDataLocalQde1A lagartinha descobre o mundo08/04CEU ÁGUA AZUL22A lagartinha descobre o mundo08/04CEU BARRO BRANCO23A lagartinha descobre o mundo10/04CEU INÁCIO MONTEIRO24A lagartinha descobre o mundo10/04CEU PQ SÃO CARLOS25A lagartinha descobre o mundo13/04CEU SÃO MIGUEL26A lagartinha descobre o mundo13/04CEU TRÊS PONTES27A lagartinha descobre o mundo14/04CEU VILA CURUÇÁ18A lagartinha descobre o mundo14/04CEU VEREDAS19A lagartinha descobre o mundo15/04CEU JAMBEIRO210A lagartinha descobre o mundo15/04CEU LAJEADO2 Total18 II- Os demais itens deste termo permanecem inalterados.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156677385](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156709881](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 202/SME/2026

Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 04 de maio 2026.TERMO DE CONTRATO Nº 202/SME/2026.PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2026/0033552-9. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: 21.932.188 ALLAN SANTOS DA ROSA - CNPJ: 21.932.188/0001-86.OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022,e pela Portaria SME nº 9.536, de 18 de outubro de 2024, que "dispõe sobre a contratação de profissionais do setor artístico e cultural que não preenchem os requisitos de consagração pelo público ou crítica especializada " da empresa 1.932.188 ALLAN SANTOS DA ROSA, CNPJ 21.932.188/0001-86, para a realização de 11 (onze) apresentações de palestras "Artes da Palavra Preta - Letra e Lábia", para compor a Programação Artística e Cultural dos CEUs da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo e do Mês de Abril - Mês da Dança, da Literatura e das Bibliotecas, em conformidade com a Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação - SME nº 49, de 28 de novembro de 2025.APOSTILAMENTO. I- Considerando o Termo de Contrato Nº 202/SME/2026, constante em documento SEI 154513240, com extrato em SEI 154617720, publicado em DOC de 14/04/2026, faz necessário seu apostilamento para fazer constar o cronograma atualizado, de acordo com o solicitado em SEI 156689104, em encaminhamento da SME/COCEU.- Para que onde se lê: CEU ARICANDUVA - 23/04;- Leia-se: CEU ARICANDUVA - 29/04;II- Os demais itens deste termo permanecem inalterados.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156709437](#)

Data de Publicação

05/05/2026

COORDENADORIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO

Outras (NP) | Documento: [156699256](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento de contrato visando a prorrogação

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2025/0107080-2 - Contratada: MATEC MULT

SERVIÇOS LTDA. -CNPJ nº 24.125.740/0001-12 - Assunto: Aditamento de contrato visando a prorrogação por mais 6 (seis) meses a partir de 06/05/2026, com cláusula resolutive - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação de áreas verdes para os Centros Educacionais Unificados - CEUs, vinculados à Secretaria Municipal de Educação. - Concorrência Eletrônica nº 001/SMSUB/COGEL/2025 - Ata de Registro de Preços nº 13/SMSUB/COGEL/2025 - Termo de Contrato: 405/SME/2025 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SME/COSERV/DIGECON - Infraestrutura (SEI 153578236), de SME/CONT/DICONT - NUREM (SEI 155592978), de SME/COMPS - NUPEM (SEI 154289845), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 154680414), que acolho, com fundamento nos art. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 116 do Decreto Municipal nº 62.100/22, assim como no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, o aditamento do Termo de Contrato 405/SME/2025, mantido com a empresa MATEC MULT SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 24.125.740/0001-12, para dele fazer constar a sua prorrogação por mais 6 (seis) meses a partir de 06/05/2026, com cláusula resolutive. O valor mensal estimativo do contrato será de: R\$ 286.637,91 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor total da prorrogação de: R\$ 1.719.827,46 (um milhão, setecentos e dezenove mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária: 16.10.12.368.4021.2.705.33903900.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.368.4021.2.705.33903900.00.1.500.9001.1 indicada nas Notas de Reserva nº 36.541 e 36.542/2026 (155592177). - II. Com fundamento nos arts. 7 e 117, da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 121 do Decreto Municipal 62.100/2022, ficam designados como fiscais e gestores os servidores indicados por SME/COSERV/DIGECON - Infraestrutura (SEI 153577986). - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156698630](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Adesão de Utilização da Ata de Registro de Preços

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2026/0047292-5 - Interessado: SME/COGEP e SME/COTIC - Assunto: Adesão de Utilização da Ata de Registro de Preços n.º 014/SEGES-COBES/2025, cuja detentora é a empresa FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 04.869.711/0001-58 - Objeto: Aquisição de Gaveteiro de 4 gavetas, Mesa auto portante L menor e maior, Mesa auxiliar reta auto portante, Mesa retangular para reunião e Mesa redonda para reunião. - Pregão: 90001/2024-COBES - Ata de

Registro de Preços: 014/SEGES-COBES/2025. - I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o Despacho de SEGES/COBES (SEI 155662067) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 155679584), que acolho e nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e suas alterações, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 04.869.711/0001-58, por meio da utilização da ARP 014/SEGES-COBES/2025 (SEI 154484887), para a aquisição de 160 (cento e sessenta) unidades de gaveteiro volante de 4 gavetas, pelo valor unitário de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais), perfazendo o valor total de R\$ 144.960,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), 6 (seis) unidades de Mesa auto portante em L Menor, pelo valor unitário de R\$ 1.262,00 (hum mil, duzentos e sessenta e dois reais), perfazendo o valor total de R\$ 7.572,00 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais),1 (uma) unidade de Mesa auto portante em L Maior, pelo valor unitário de R\$1.378,00 (hum mil, trezentos e setenta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.378,00 (hum mil, trezentos e setenta e oito reais), 157 (cento e cinquenta e sete) unidades de Mesa auxiliar reta auto portante, pelo valor unitário de R\$ 703,00 (setecentos e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 110.371,00 (cento e dez mil, trezentos e setenta e hum reais),4 (quatro) unidades de Mesa redonda para reunião, pelo valor unitário de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais), 6 (seis) unidades de Mesa retangular para reunião, pelo valor unitário de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com total geral de R\$ 274.101,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cento e hum reais), onerando as dotações orçamentárias nº 16.10.12.122.4001.2.100.44905200.00.1.500.9001.0 e 16.10.12.126.4002.2.818.44905200.00.1.500.9001.0 indicada(s) na(s) Nota(s) de Reserva 32.684 e 32.685/2026 (SEI 154862472). - II. Com fundamento nos arts. 7 e 117, da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 121 do Decreto Municipal 62.100/2022, ficam designados como fiscais e gestores os servidores indicados por SME/COSERV (SEI 154726284). - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

05/05/2026

Penalidade (NP) | Documento: [156696261](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2026/0015156-8 - Contratada: CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A. - CNPJ: 33.143.327/0001-71 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - JANEIRO/2026 - Objeto: Contratação emergencial com fundamento no inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de Unidades Educacionais (UEs) da Secretaria Municipal de Educação (SME) - Diretoria Regional de Educação Butantã - Lote 1. - Termo de

Contrato: 244/SME/2025 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 154405793) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 154710986), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos arts. 145 e 146, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e suas alterações, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 11.707,35 (onze mil setecentos e sete reais e trinta e cinco centavos), com base no Termo de Contrato 244/SME/2025 e nos cálculos referidos no SEI (151684510). - II. Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

05/05/2026

UNIDADE SME/DRE-BT PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156632619](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2018/0063531-5

Número do contrato

783/DREBT/2018

Número do Termo Aditivo

2167/DREBT/2026

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Butantã

Nome do Contratado (entidade parceira)

Organização da Sociedade Civil Instituto Julia Melo

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

04.753.716/0001-10

Objeto do Aditamento

Adequação da verba de locação nos termos da Instrução Normativa SME 48/2025 e alterações posteriores

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

07/11/2023

Data de Fim

06/11/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil CEI Pequenos do Butantã III

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME 48/2025 e alterações posteriores

Data da Assinatura do Termo Aditivo

22/04/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[154962767](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[154963651](#)

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - AQUISIÇÃO

Comunicado (NP) | Documento: [156709343](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPOAVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 008/2026Processo SEI 6016.2026/0047389-1DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO (UASG 925200)OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recarga de extintores e ensaios hidrostáticos em mangueiras de incêndio da DRE Campo Limpo, Centro de Formação da DRE Campo Limpo e Almoxarifado da DRE Campo Limpo.A Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará

Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e do Decreto Municipal 62.100/2022 e demais legislações aplicáveis, para a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recarga de extintores e ensaios hidrostáticos em mangueiras de incêndio da DRE Campo Limpo, Centro de Formação da DRE Campo Limpo e Almoxarifado da DRE Campo Limpo, conforme especificações constantes no Anexo I deste Aviso de Dispensa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº90008/DRE-CL/2026 e seus anexos, que podem ser consultados através do sítio eletrônico www.gov.br/compras , www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda por meio do link doc. SEI abaixo:PERÍODO DE PROPOSTAS e PERÍODO DE LANCES, conforme Aviso de Dispensa 008/2026 - SEI 155629774Critério de Julgamento: Menor Preço Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através do telefone (11) 3396-6269 ou e-mail:

smedrecampolimpocompras@sme.prefeitura.sp.gov. Assinado por Regina PAula Collazo - Diretora Regional de Educação de Campo Limpo

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155629774](#)

Data de Publicação

05/05/2026

CONVÊNIOS E PARCERIAS - CELEBRAÇÃO

Despacho autorizatório (NP) | Documento:

[155691342](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0046731-3

Objeto

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE.

Descrição detalhada do objeto

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ-ICC e CEI CRECHE PRÉ ESCOLA JARDIM ELEDY, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO. DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO. Processo SEI nº 6016.2017/0046731-3 - CEI CRECHE PRÉ ESCOLA JARDIM ELEDY. I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 155669191, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Portaria SME nº 8.162/2025, Instrução Normativa SME nº 48/2025, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 250/DRE-CAMPO LIMPO/2017/RPP, firmado com a OSC INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ - ICC, localizado na Rua Dona Ana Pimentel, nº 143 - Bairro: Água Branca, CEP 05002-040, São Paulo, CNPJ 03.205.769/0001-34, objetivando aditar a cláusula terceira para alteração do número de crianças atendidas, que tem por objeto a manutenção do CEI CRECHE PRÉ ESCOLA JARDIM ELEDY, com atendimento para 256 crianças, sendo 100 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 262.380,28 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 50.663,00 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e três reais), perfazendo o total mensal em R\$ 313.043,28 (trezentos e treze mil quarenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme a manifestação Contábil SEI nº 155188928, de acordo com a minuta documento SEI nº 155219907 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II- A reserva dos recursos que farão frente aos repasses para o ano fiscal de 2026 serão previstos na Dotação Orçamentária nº 16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.900 através da nota de reserva nº 1.965/2026, SEI nº 150407946. III - Nos termos do art. 20, inciso VII, da Instrução Normativa nº 48/2025 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria, o servidor Daniel James da Silva, RF 708.651.2/2. IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas, atender as solicitações do Setor Jurídico. V - Ficam inalteradas as demais cláusulas. VI -Publique-se. VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/ Financeiro para as providências subsequentes. Regina Paula Collazo. Diretora Regional de Educação.

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [155502683](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0044060-1

Número do contrato

127.18/DRECL/2017

Número do Termo Aditivo

2135/DRECL/2027

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE/CL, através do CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Campo Limpo.

Nome do Contratado (entidade parceira)

Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DO ABRIGO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ DO JARDIM FIM DE SEMANA.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

69.100.576/0001-27

Objeto do Aditamento

Aditar a Cláusula Terceira do termo de colaboração para alteração da capacidade de atendimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI).

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME n.º 48 de 26 de novembro de 2025.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

14/04/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[154776122](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[154776043](#)

UNIDADE SME/DRE-FB PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [155688778](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

03

Contratado(a)

AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI - ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

25361124000123

Data da Assinatura

25/04/26

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA PROCESSO ELETRÔNICO 6016.2021/0082653-1 EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/ SME/DRE-FB/2026 CONTRANTE: Diretoria Regional De Educação - Freguesia/Brasilândia CONTRATADA: AACP Serviço Ambiental Eireli-ME, CNPJ n.º 25.361.124/0001-23 ASSUNTO: Aditamento de Prorrogação por mais 12 meses do TC 01/DRE-FB/2022.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de pragas urbanas, contemplando desratização, descupinização, desinsetização e assemelhados em caráter preventivo e corretivo e aditamento de duas unidades educacionais da DRE Freguesia/Brasilândia nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer nº 006/2022/CNLCA/CGU/AGU. Valor anual estimado de R\$ 73.672,25 (setenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Dotações:16.13.12.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 DRE; 16.13.12.361.4027.2.826.33903900.00.1.500.9001.0 EMEF; 16.13.12.366.4027.2.823.33903900.00.1.500.9001.0 CIEJA; 16.13.12.367.4027.2.827.33903900.00.1.500.9001.0 EMEBS; 16.13.12.365.3025.2876.33903900.00.1.500.9001.0 CEMEI;16.13.12.365.4028.4.360.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 CEI;16.13.12.365.4028.4.360.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 CEI;

12.365.4028.4.362.3.3.90.39.00.00.1.500.9001-
EMEI. DATA DA LAVRATURA: 25/04/2026
VIGÊNCIA:12 (doze) meses a partir de 25/04/
2026.SIGNATÁRIOS: Sra. Jussara Maciel Messias
Rubin Cardoso, Diretora Regional da Diretoria
Regional Freguesia Brasilândia e AACP Serviço
Ambiental Eireli-ME, CNPJ n.º 25.361.124/0001-23

Data de Publicação

05/05/26

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155610951](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [155693321](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0052530-5

Objeto

Atendimento a crianças por meio de Centro de Educação Infantiul, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE.

Descrição detalhada do objeto

Aditamento ao Termo de Colaboração visando a alteração da capacidade da unidade

Conteúdo do despacho

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMURT - AMURTEL - CEI ANANDA MARGA - UNIVERSO INFANTIL - CNPJ nº 92.251.354/0003-99. ASSUNTO: ADITAMENTO DE CAPACIDADE. PROCESSO: 6016.2017/0052530-5. I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos Setores Técnicos competentes desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/2020 publicada em 17/04/2020 AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Instrução Normativa nº 48/2025, o Aditamento ao Termo de Colaboração nº 856/2017-DRE-FB celebrado com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMURT - AMURTEL" - CNPJ nº: 92.251.354/0003-99, visando a alteração da capacidade de atendimento do CEI ANANDA MARGA - UNIVERSO INFANTIL. A capacidade de atendimento, que era de 84 crianças sendo 32 de berçário passará a ser de 94 crianças sendo 41 de berçário, a partir da data da publicação. O valor do

repassse mensal total passará a ser de R\$ 141.889,65 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), o qual contempla o valor de per capita, a verba de adicional de berçário e de locação. O valor do IPTU, que não está incluso no valor do repasse mensal, será pago em parcelas. II - Nos termos do art. 20, VII, da Instrução Normativa nº 48/2025 e Portaria DRE-FB nº 16 de 09/02/2024, fica designada como Gestora da parceria, a servidora Maria Cecília Moreira de Almeida, RF 512.896.0/2 e, como suplente, a servidora: Maria Cristina Carapeto Lavrador Alves, RF: 770.606.5/1. III - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-FB n.º 109, de 13 de junho de 2023. IV - A documentação exigida pela Instrução Normativa nº 48/2025 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade. V - As despesas decorrentes do aditamento onerarão a dotação orçamentária nº 16.13.12.365.3025.2.828.33503900.00.1.500.9001-(VI - Para efeitos de repasse de recursos financeiros pelo Poder Público à entidade parceira, será considerada a data da lavratura do Termo de Aditamento. VII - Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia para providências subsequentes. Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - GESTÃO DE CONTRATOS

Emissão Nota de Empenho (NP) | Documento: [156720343](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASESPROCESSO: 6016.2018/0005627-7I - Á vista dos elementos contidos no decreto municipal 64.904, de 15 de janeiro de 2026 e no uso da competência a mim delegada pela portaria SME nº 5.318 de 24 de agosto de 2020, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em nome do credor(a)INSTITUTO LEONICE LTDA e , inscrito(a) no CNPJ nº 63.410.915/0001-95 objetivando-se a Prorrogação do Contrato de Locação nº 005/SP-G/2004 por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/05/2026 , no valor mensal de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais) e o valor anual de R\$ 200.375,00 (duzentos mil trezentos e setenta e cinco reais) para as despesas referentes à Locação de Imóveis no exercício de 2026 onerando a dotação orçamentária 16.21.12.365.4028.4362.3.3.90.36.00.00.0.1.500.90 do orçamento vigente e demais empenhos que vierem a ocorrer durante o atual exercício.II - Emita-se a nota de empenho correspondente;III- Publiquem-se itens I e II;IV - Após, a DIAF\ CONTABILIDADE para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155053698](#)

Data de Publicação

05/05/2026

SETOR JURÍDICO

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [155583126](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

009/SEGES-COBES/2024

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aquisição de café

Objeto da licitação

Acionamento de Ata de Registro de Preços como Órgão Participante - ARP nº 009/SEGES- COBES/ 2024 .Aquisição café torrado e moído embalado em alto vácuo, de qualidade mínima superior

Processo

6016.2026/0048462-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/05/2026

Texto do despacho

6016.2026/0048462-1 I- À vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo, de acordo com o inciso IV, do art. 78 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal 62.100/22 e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/20, AUTORIZO a contratação da Empresa DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ: 64.106.552/0001-61, detentora da Ata de Registro de Preços nº 009/SEGES-COBES/2024, objetivando a aquisição de aquisição de 1.260 pacotes de café com 500 gramas no valor unitário de R\$ 30,75 (trinta reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$38.745,00 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais);II- Em consequência, para suportar a despesa decorrente da presente contratação, autorizo a emissão da Nota de Empenho, a onerar a dotação orçamentária nº 16.12.12.122.4001.2.100.33903000.00.1.500.9001.1 no valor de R\$ 38.745,00 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais) , por meio da Nota de Reserva 32.534/2026;III- INDICO E DESIGNO, como fiscal da contratação o servidor Wilson Pereira Borges RF 551.974.8/3 e como suplente a servidora Erika Lamas Branco RF 723.610.7/1;IV- A presente contratação fica condicionada a ausência das pendências descritas na Ata de Registros de Preços;V - A verificação da documentação ficará sob responsabilidade do Núcleo de Aquisições desta DRE;VI - Publique-se.Suêlen Moutinho Sapucahy LinsDiretor Regional de Educação

Arquivo (Número do documento SEI)

[155576999](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento:
[156701655](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

9912534860

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Correspondência

Objeto da licitação

Contratação de serviços de correspondência

Processo

6016.2026/0039160-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL Processo SEI nº 6016.2026/00391607 Diretoria Regional de Educação - São Miguel Celebração do Termo de Contrato nº ICC/DR/SPM 9912534860 - Lei Federal nº 14.133/2021 - Contratação de serviços de correspondência. I) À vista dos elementos que instruem este processo, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência a mim delegada e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria SME nº 1.641 de 17/02/2023, que altera os incisos I e III do art. 2º da Portaria SME nº 5.318 de 24/08/2020, com fundamento Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, e demais alterações posteriores, AUTORIZO a celebração de novo ajuste com manutenção do número do Termo de Contrato nº ICC/DR/SPM 9912534860, firmado entre a Municipalidade através da Diretoria Regional de Educação - São Miguel e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS/SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA, CNPJ nº 34.028.316/0031-29, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, para o período de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, a partir de 14/05/2026, no valor total estimado de R\$ 18.087,96 (Dezoito mil, oitenta e sete reais e noventa e seis centavos). II) AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho onerando a dotação orçamentária nº:

16.20.12.122.4001.2.100.33903900.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, bem como as complementações e cancelamentos que se fizerem necessários durante o exercício de 2.026, para cobertura das despesas referentes ao ajuste em tela, conforme Nota de Reserva nº 37.339 de 30/04/2026. Serão consignados em dotação própria os recursos necessários para a cobertura das despesas no próximo exercício orçamentário. III) Publiquem-se os itens I e II. IV) Encaminhe-se à DIAF-CT da Diretoria Regional de Educação - São Miguel para adoção das medidas de prosseguimento. Jair Sipioni - RF 551.809.1/2 - Diretor Regional de Educação.

Arquivo (Número do documento SEI)

[156697214](#)

NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - EI

Extrato de Aditamento (NP) | Documento:
[156640110](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0051713-2

Número do contrato

429/DRE-MP/2018

Número do Termo Aditivo

2144/DRE-MP/2026

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, através do CEI PARC SONHO MÁGICO II.

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE - MP.

Nome do Contratado (entidade parceira)

Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Clube de Mães Ação Família

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.972.232/0001-25

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI).

Fundamento Legal

Portaria SME n.º 4.548/2017, IN n.º 48/2025 e alterações posteriores.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

17/04/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[154943028](#)

UNIDADE SME/DRE-PE PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Outras (NP) | Documento: [156705331](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6016.2026/0047205-4DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHAASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS I - Considerando o disposto nos incisos I a VII do art. 9º do Decreto Municipal nº 62.147/2023 e no uso das atribuições a mim conferidas pelos inc. III do art. 5º da Portaria SME 5.318/2020, AUTORIZO a realização da despesa nos moldes abaixo discriminados, observando ainda o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e no art. 122 do Decreto Municipal 62.100/2022 c/c art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014:II - CREDOR: WESLEY PEREIRA LIMA;CNPJ:62.979.011/0001-12;III- QUANTIDADE:10 unidades;IV - VALOR TOTAL: R\$ 1.308,30 (Hum mil, trezentos e oito reais e trinta centavos)V - DOTAÇÃO:16.17.12.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.(reserva 33.173;VI - FISCAL DESIGNADO: Fernando Artilheiro R.F.730.573.7; Wania Cristina Manoel R.F.591.093.5 Luci Batista Costa Soares de MirandaDiretor Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156694433](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Comunicado (NP) | Documento: [156689919](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ABERTURA DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 04/ DRE-PJ/2026 Processo nº 6016.2026/0030018-0 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e entrega de Displays Personalizados (Prismas) com etiquetas adesivas para os festivais de Jogos de Tabuleiro (Go Individual, Pair Go, Xadrez Individual, Xadrez por Equipes, Mancala e Jogo da Onça), conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.COMUNICADOAcha-se aberta a Dispensa Eletrônica em epígrafe que será realizada através do sistema Compras.gov. até às 7h59min do dia 11/05/2026. A disputa da Sessão Pública dar-se-á no dia 11/05/2026, das 8h às 14h.O Edital poderá ser obtido através do documento SEI (155674630). A dispensa eletrônica ocorrerá no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV).Informações adicionais: Telefone (011) 3397-6879 ou e-mail piritubaaquisicoes@sme.prefeitura.sp.gov.brWAGN BARBOSA DE LIMADIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155680791](#)

Data de Publicação

05/05/2026

CONVÊNIOS E PARCERIAS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156709331](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0042010-4

Número do contrato

666.2017 - RPP

Número do Termo Aditivo

1870.2026 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio do Centro de

Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, através do CEI MENSAGEM DE PAZ.

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO MENSAGEM DE PAZ.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.761.745/0001-97

Objeto do Aditamento

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC INSTITUTO MENSAGEM DE PAZ e CEI MENSAGEM DE PAZ, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, visando o atendimento de 205 crianças de 00 a 03 anos, sendo 39 de berçário.

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

15/01/2023

Data de Fim

14/01/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Alteração da Capacidade de Atendimento

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

01/04/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[153927662](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156711606](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0042047-3

Número do contrato

2048.2026 - RPP

Número do Termo Aditivo

820.2017 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio do Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, através do CEI NOSSA SENHORA DO ROSARIO

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ

Nome do Contratado (entidade parceira)

CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

60.809.837/0001-08

Objeto do Aditamento

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO e CEI NOSSA SENHORA DO ROSARIO, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, visando o atendimento de 188 crianças de 00 a 03 anos, sendo 84 de berçário.

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Alteração da Capacidade de Atendimento

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

09/04/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[154875214](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156710905](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0041729-4

Número do contrato

356.2017 - RPP

Número do Termo Aditivo

2038.2026

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio do Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, através do CEI JARDIM MUTINGA

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ

Nome do Contratado (entidade parceira)

AGES ASSOCIACAO CIVIL GAUDIUM ET SPES.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

50.059.070/0001-93

Objeto do Aditamento

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC AGES ASSOCIACAO CIVIL GAUDIUM ET SPES e CEI JARDIM MUTINGA, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, visando o atendimento de 146 crianças de 00 a 03 anos, sendo 62 de berçário.

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Alteração da Capacidade de Atendimento

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo

09/04/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[154368619](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156703093](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0042002-3

Objeto

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado

pela DRE.

Descrição detalhada do objeto

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC INSTITUTO CIDADÃO BRASILEIRO PARTICIPATIVO - ICIBAP e CEI MARIA ANTONIA DE SOUZA, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE.

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ PROCESSO: 6016.2017/0042002-3 DESPACHO: 1. À vista dos elementos que instruem o processo SEI 6016.2017/0042002-3, em especial as manifestações dos núcleos técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/14, Decreto n.º 57.575/16, INSTRUÇÃO NORMATIVA SME n.º 48/2025, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração n.º 1261.2017/DRE-PJ-RPP, com a Organização da Sociedade Civil - OSC INSTITUTO CIDADÃO BRASILEIRO PARTICIPATIVO - ICIBAP - CNPJ n.º 07.189.118/0001-59, que tem por objetivo a ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO no CEI MARIA ANTONIA DE SOUZA, passando a atender 57 crianças de 00 a 03 anos, sendo 16 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 108.048,79 (cento e oito mil quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) + IPTU conforme a MINUTA em doc. SEI! 155086366 e o Plano de Recursos Financeiros - Plano de trabalho que faz parte integrante do termo em doc. SEI! 151677851 e 154509479, a partir de 01/05/2026.2. As despesas decorrentes do Termo de Parceria deverão onerar a dotação orçamentária citada em doc. SEI! 154734228;3. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o Art. 32, § 2º, do Decreto n.º 57.575/16;4. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no D.O.C;5. Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar todas as certidões que estiverem vencidas;6. Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes. WAGNER BARBOSA DE LIMA DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156704083](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0041613-1

Objeto

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - REAJUSTE VERBA DE LOCAÇÃO nos termos da Instrução Normativa SME 46/2024 e Portaria SME nº 7.512/2024

Descrição detalhada do objeto

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - REAJUSTE VERBA DE LOCAÇÃO - INTERESSADO: OSC INSTITUTO ALPHA R&V - CEI CANTINHO MÁGICO

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁPROCESSO:6016.2017/0041613-1DESPACHO: 1. À vista dos elementos que instruem o processo SEI 6016.2017/0041613-1 em especial as manifestações dos núcleos técnicos competentes desta Diretoria Regional de Educação, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada, com fulcro na Portaria nº 21/SGM/SEGES/2022 e alterações posteriores e Portaria SME nº 7.512 de 14 de agosto de 2024, AUTORIZO, nos termos da Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 57.575/2016, o apostilamento do Termo de Colaboração nº 340.2017/DRE PJ- RPP, mantido com a Organização da Sociedade Civil- Instituto Alpha & RV, para que conste o reajuste da verba de locação do CEI Cantinho Mágico para R\$ 5.427,13 (cinco mil,quatrocentos e vinte e sete reais e 13 centavos), acrescida do IPTU, a partir da data da solicitação, em 23 de abril de 2026. WAGNER BARBOSA DE LIMADIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155661664](#)

Abertura (NP) | Documento: [156647709](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

07/2026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material elétrico

Objeto da licitação

Lâmpada tubular T8.

Processo

6016.2026/0031686-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMAROPROCESSO SEI Nº:6016.2026/0031686-9CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇOUASG: 925199MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 925199-07OBJETO: Aquisição de Lâmpadas Tubular T8 COMUNICADOA Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço valor na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021, e do DECRETO MUNICIPAL Nº 62.100/2022 e demais legislações aplicáveis, para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento do item, conforme especificações técnicas do Termo de Referência que poderá ser obtido através do documento doc.SEI nº156635814 a dispensa eletrônica ocorrerá no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) através do sítio eletrônico www.gov.br/compras. Data e hora da disputa 08/05/2026 às 8:00 horas. Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Arquivo (Número do documento SEI)

[156636007](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156707602](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

155650922

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Contratação de Intérprete de Libras

Objeto da licitação

Contratação de Intérprete de Libras - RAYANE EVELLYN DE OLIVEIRA

Processo

6016.2026/0054796-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

Processo: 6016.2026/0054796-8 INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS ASSUNTO: Contratação de Instrutora de Libras - RAYANE EVELLYN DE OLIVEIRA DESPACHO: I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME Nº 5.318, de 24/08/20, com base no art. 74, inciso IV, caput da Lei Federal nº 14.133/21 e nas disposições constantes no Decreto Municipal 62.100 de 27/12/2022, tendo em vista o Edital de credenciamento de Intérprete e Guia-intérprete de LIBRAS - SME/COPED nº 01/2024, publicado em DOC de 12/12/2024, e demais elementos contidos nestes autos de processo, AUTORIZO a contratação de RAYANE EVELLYN DE OLIVEIRA, CPF: XXX.675.408-XX, para atuar como Intérprete de LIBRAS junto aos profissionais vinculados à Diretoria Regional de Educação São Mateus, na EMEFM RUBENS PAIVA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS, conforme cronograma anexo a este processo, num total estimado de 806 horas, no valor unitário de R\$ 126,67 (Diurno) e 158,33 (Sábados), valor total de R\$ 102.246,40, onerando a dotação 16.23.12.367.4027.2861.3.3.90.36.00.00.1.500.9001 e no valor de R\$ 20.449,26, referente à contribuição previdenciária em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CNPJ: 29.979.036/0001-40, onerando a dotação 16.23.12.367.4027.2861.3.3.90.47.00.00.1.500.9001 - Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade, os dispostos no Edital de credenciamento de Intérprete e Guia-intérprete de LIBRAS - SME/COPED nº 01/2024, publicado em DOC de 12/12/2024, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações.III - A fiscalização será realizada pelos Diretores das Unidades Educacionais e pelo CEFAI da DRE-SM representado pela Sra. Edineusa Alves Gonçalves, RF: 773.582.1. A gestão da contratação será realizada por servidor designado pela chefia do da DRE-SM/DIPED/CEFAI. IV - Publique-se os itens I, II e III. Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva - Diretora Regional de Educação - São Mateus.

Arquivo (Número do documento SEI)

[155650922](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156709768](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

155628911

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Contratação de Instrutor/ Intérprete - LIBRAS

Objeto da licitação

Contratação de Instrutor/ Intérprete de Libras - NEIDIANE BULCÃO MONTENEGRO DE MENEZES SOARES

Processo
6016.2026/0054193-5
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
05/05/2026
Texto do despacho
Processo: 6016.2026/0054193-5 INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS ASSUNTO: Contratação de Instrutora de Libras - NEIDIANE BULCÃO MONTENEGRO DE MENEZES SOARES DESPACHO: I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME Nº 5.318, de 24/08/20, com base no art. 74, inciso IV, caput da Lei Federal nº 14.133/21 e nas disposições constantes no Decreto Municipal 62.100 de 27/12/2022, tendo em vista o Edital de credenciamento de Intérprete e Guia-intérprete de LIBRAS - SME/COPED nº 01/2024, publicado em DOC de 12/12/2024, e demais elementos contidos nestes autos de processo, AUTORIZO a contratação de NEIDIANE BULCÃO MONTENEGRO DE MENEZES SOARES, CPF: XXX.798.865-XX, para atuar como Instrutora/Intérprete de LIBRAS junto aos profissionais vinculados à Diretoria Regional de Educação São Mateus, na EMEFM RUBENS PAIVA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS, conforme cronograma anexo a este processo, num total estimado de 1.290 horas, no valor unitário de R\$ 126,67 (Diurno) e 158,33 (Sábados), valor total de R\$ 163.594,26, onerando a dotação 16.23.12.367.4027.2861.3.3.90.36.00.00.1.500.9001 e no valor de R\$ 32.718,86, referente à contribuição previdenciária em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CNPJ: 29.979.036/0001-40, onerando a dotação 16.23.12.367.4027.2861.3.3.90.47.00.00.1.500.9001 - Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade, os dispostos no Edital de credenciamento de Intérprete e Guia-intérprete de LIBRAS - SME/COPED nº 01/2024, publicado em DOC de 12/12/2024, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações.III - A fiscalização será realizada pelos Diretores das Unidades Educacionais e pelo CEFAI da DRE-SM representado pela Sra. Edineusa Alves Gonçalves, RF: 773.582.1. A gestão da contratação será realizada por servidor designado pela chefia do da DRE-SM/DIPED/CEFAI.IV - Publique-se os itens I, II e III.Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva. Diretora Regional de Educação São Mateus.
Arquivo (Número do documento SEI)
155628911
Secretaria Municipal da Fazenda
EQUIPE
Extrato de Aditamento (NP) Documento: 156629992
PRINCIPAL
Número do Contrato

142021
Contratado(a)
GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
03.698.620/0005-68
Data da Assinatura
28/04/2026
Prazo do Contrato
90
Tipo do Prazo
Dia
Síntese (Texto do Despacho)
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO SF 14/2021 PROCESSO: 6017.2020/0033249-4 OBJETO: Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de um datacenter do tipo Sala Cofre certificado por Organismo Certificador Independente acreditado pelo INMETRO conforme norma ABNT NBR 15.247 e NBR 60.529, incluindo toda a infraestrutura auxiliar necessária para sua operação segura e contínua. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria Municipal da Fazenda - CNPJ 46.392.130/0001-18 CONTRATADA: GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA - CNPJ nº 03.698.620/0005-68 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual NOTA DE EMPENHO: 44.635/2026 DOTAÇÃO A SER ONERADA: 17.20.04.126.4002.2818.3.3.90.40.00.08.1.759.1383 VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 174.816,69 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026 INÍCIO VIGÊNCIA: 30/04/2026 TÉRMINO VIGÊNCIA: 28/07/2026 Termo Aditivo (155140805).
Data de Publicação
05/05/2026
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
155140805
Outras (NP) Documento: 156641081
PRINCIPAL
Especificação de Outras
DESPACHO SUBSTITUIÇÃO FISCAL
Síntese (Texto do Despacho)
DespachoSECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃOATOS E DESPACHOS DO COORDENADORDESPACHO SUBSTITUIÇÃO

DE FISCAL TITULAR E SUPLENTETendo em vista a contratação da empresa STEFANINI CYBER SEGURANÇA E DEFESA S/A - CNPJ 24.691.488/0001-09, por meio do Contrato SF nº 42/2023, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 121 do Decreto 62.100/2022, e a indicação de SF/COTEC no documento SEI nº 155629644, DESIGNO o servidor Alexandre Vency Yang, RF 805.869.5, como fiscal titular para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, em substituição ao servidor Wilson Souza Lima Neto, RF 816.833.4, que passa a atuar como suplente em seus impedimentos legais.
Anexo I (Número do Documento SEI)
155633199
Data de Publicação
05/05/2026
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-1
Comunicado (NP) Documento: 156667621
PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)
COMUNICADO DE RETOMADAI - A 1ª CPL/ SMS, COMUNICA que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 90294/2026, processo SEI nº 6018.2026/0008600-7, cujo objeto é a Aquisição de GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA COM CAPACIDADE ENTRE 500 a 750 ML, no dia 07/05/2026 às 09:00 horas, ITEM 01 (Garrafa térmica em material de aço inoxidável), tendo em vista a Comissão de Avaliação de COVISA comunica aos interessados.
Anexo I (Número do Documento SEI)
156666696
Data de Publicação
05/05/2026
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-13
Despacho autorizatório (NP) Documento: 156644491
DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90428/2026
Registro de preço
Sim
Tipo
Menor preço
Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

TROCATER PERCUTÂNEO COLETOR DE OSSO

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE materiais de OPME Trocater percutâneo coletor de osso com entrega em consignação, necessários para o atendimento de cirurgias na especialidade de Neurocirurgia, a serem utilizados nas Unidades Hospitalares pertencentes à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, para o período de 12(doze) meses.

Processo

6018.2026/0040068-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

19/05/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

Despacho I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G,AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2026/0040068-2, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME TROCATER PERCUTÂNEO COLETOR DE OSSO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE NEUROCIRURGIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 eLei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 154544758) anexo ao presente processo. II - Fica designado para condução do pregão o Pregoeiro Sr. Roberto Kitamura, RF 781.602-2/1, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025.

Arquivo (Número do documento SEI)

[154544815](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156685550](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90430/2026

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

TRASTUZUMABE DERUXTECANA

Objeto da licitação

Registro DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL - TRASTUZUMABE DERUXTECANA, 100 MG

Processo

6018.2026/0040214-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

20/05/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G,AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2026/0040214-6, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL - TRASTUZUMABE DERUXTECANA, 100 MG, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 eLei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 154956768) anexo ao presente processo. II - Fica designado para condução do pregão o Pregoeiro Sr. Roberto Kitamura, RF 781.602-2/1, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025.

Arquivo (Número do documento SEI)

[154957648](#)

Comunicado (NP) | Documento: [156686077](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

AVISO DE LICITAÇÃO 13ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/ SMSPROCESSO: 6018.2026/0040214-6PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90430/2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90430/2026-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2026/0040214-6, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL - TRASTUZUMABE DERUXTECANA, 100 MG. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 20 de maio de 2026, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 13ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 154957648 ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156683700](#)

Data de Publicação

05/05/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-14

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156686999](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90425/2026

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Médico Hospitalar

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT?S PARA INFUSÃO ENDOVENOSA CENTRAL

Processo

6018.2026/0036783-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

20/05/2026

Hora do sessão

10:30

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO - I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura doprocedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT?S PARA INFUSÃO ENDOVENOSA CENTRAL, com fundamento no Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a MINUTA DE EDITAL em SEI 156655047, anexo ao presente processo. II - DESIGNO a servidora MEIRE CRISTINA PULTZ DE FREITAS, RF: 781.128-4, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria nº 614/2025-SMS.G.

Arquivo (Número do documento SEI)

[156656540](#)

Comunicado (NP) | Documento: [156687784](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

AVISO DE LICITAÇÃO - 14ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS - PROCESSO: 6018.2026/0036783-9 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90425/2026/SMS.G - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90425/2026-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0061843-0, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT?S PARA INFUSÃO ENDOVENOSA CENTRAL. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 10:30h do dia 20 de maio de 2026, a cargo da 14ª Comissão Permanente de Licitações. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI: https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_ , ou pelos endereços: Diário Oficial da Cidade de São Paulo e ComprasGOV.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156686015](#)

Data de Publicação

05/05/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-15

Comunicado (NP) | Documento: [156647717](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE RETOMADA + HABILITAÇÂOUASG: 925003PROCESSO N.º: 6018.2026/0032524-9PREGÃO ELETRÔNICO: 90305/2026-SMS.GOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME HASTE ORTOPÉDICA COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.A 15ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.G, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que:Para o GRUPO 01 Dará prosseguimento aos trabalhos, em razão da reprovação da amostra apresentada, conforme análise técnica realizada pela Comissão de Padronização desta Secretaria. Motivo(s) técnico(s) da reprovação: SEI nº 155608248Para o GRUPO 02Será realizado o chamamento dos licitantes remanescentes para manifestação de interesse na composição do Cadastro Reserva, conforme previsto no item 14.2 do Edital, respeitada a ordem de classificação.Será realizada a habilitação da licitante por ter atendido as condições do edital; conforme aprovação da(s) amostra(s) apresentada(s) - SEI nº 155608311Será aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021;A sessão pública para esses atos ocorrerá no dia 07/05/2026, às 11:00 horas, por meio da plataforma do sistema Compras.gov.br.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156647227](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Homologação (NP) | Documento: [156710690](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE HOMOLOGAÇÂOUASG: 925003PROCESSO N° 6018.2025/0142522-9PREGÃO ELETRÔNICO 90171/2026-SMS.GOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIEMENTO DE GRAMPEADOR LINEAR.Informamos que o TERMO DE JULGAMENTO do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI nº 156710044

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156710044](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Ata da Licitação (NP) | Documento: [156710624](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE JULGAMENTO UASG: 925003PROCESSO N° 6018.2025/0142522-9PREGÃO ELETRÔNICO 90171/2026-SMS.GOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIEMENTO DE GRAMPEADOR LINEAR. Informamos que o TERMO DE JULGAMENTO do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI nº 156710036

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156710036](#)

Data de Publicação

05/05/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-17

Comunicado (NP) | Documento: [156645160](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE RETOMADA DE PREGÃO PROCESSO N.º: 6018.2026/0015210-7PREGÃO ELETRÔNICO: 90259/2026-SMS.GOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CATETER NASAL PARA OXIGENIO ESTERIL (TIPO OCULOS) - NEONATAL/INFANTIL, PEDIATRICO E ADULTO A 17ª CPL/SMS, comunica que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 90259/2026-SMS.G, no dia 07/05/2026 às 10:00 horas, para os ITENS 01, 02, 03 tendo em vista a reprovação da amostra apresentada, conforme parecer emitido pela equipe técnica em SEI 155492727, 155492852, 155492942, 155493213, que segue transcrito: " ITEM 01 - A haste apresentada é confeccionada em silicone, e o solicitado foi polietileno de baixa densidade ou material similar atóxico, Os sinais indicativos de abertura da embalagem não são funcionais, além de que durante a abertura a embalagem se rasga, ou seja, delaminação prejudicada, Não consta a data do relatório (report date) na tradução juramentada apresentada conforme observado no laudo original, Foi solicitada tecnologia com pronga com bordas arredondadas e a apresentada não possui essa característica, Foi solicitado externo de 1,53 mm a 1,98 mm e o apresentado possui 2,30 mm - NÃO APROVADO; ITEM 02 - A "extensão" apresentada possui memória; Foi solicitado extremidade distal com conector universal, porém, o conector apresentado não é do modelo universal, Não foi possível identificar com clareza as dimensões das prongas devido ao catálogo possuir informações genéricas das dimensões, A tecnologia apresentada é confeccionada em peça única. Tal característica

impossibilita identificar o início e o fim da extensão - NÃO APROVADO; ITEM 03 - A "extensão" apresentada possui memória, Foi solicitado extremidade distal com conector universal, porém, o conector apresentado não é do modelo universal, Não foi possível identificar com clareza as dimensões das prongas devido ao catálogo possuir informações genéricas das dimensões, A tecnologia apresentada é confeccionada em peça única. Tal característica impossibilita identificar o início e o fim da extensão - NÃO APROVADO."

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156642012](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Comunicado (NP) | Documento: [156649161](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE RETOMADA DE PREGÃO PROCESSO N.º: 6018.2026/0004272-7PREGÃO ELETRÔNICO: 90040/2026-SMS.GOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SONDA FOLLEY EM LATEX PARA IRRIGACAO, 03 VIAS, BALAO DE 30 ML - NR. 20, SONDA FOLLEY EM LATEX, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML - NR. 14 e SONDA NASOGASTRICA CURTA - NR. 06 A 17ª CPL/SMS, comunica que dará prosseguimento ao certame no dia 07/05/2026 às 10:30 horas, para o ITEM 02, tendo em vista a reprovação da amostra apresentada, conforme parecer emitido pela equipe técnica em SEI 155670645, 155671049 que segue transcrito: "A amostra não possui a marca gravada externamente conforme solicitado em descritivo técnico - REPROVADO".

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156647400](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Comunicado (NP) | Documento: [156652565](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE REAGENDAMENTO DE PREGÃO PROCESSO N° 6018.2026/0005748-1PREGÃO ELETRÔNICO: 90362/2026-SMS.GOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PULMAO TESTE NEONATAL/INFANTIL - CAPACIDADE 50 ML; SISTEMA DUPLO T DE BARAKA - ADOLESCENTE; ADULTO; PEDIATRICO; PREMATURO Comunicamos aos interessados no pregão em epígrafe, que consoante alteração editalícias, a sessão de abertura está REAGENDADA para 18/05/2026 às 09:00hrs e NOVO EDITAL poderá ser consultado e/ou obtido pelo link, em SEI nº 156650903, ou pelos endereços: Diário Oficial da Cidade de São Paulo e/ou Compras GOV.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156651880](#)

Data de Publicação

05/05/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-5

Comunicado (NP) | Documento: [156656534](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICOPROCESSO: 6018.2026/0011753-0PREGÃO ELETRÔNICO: 90204/2026/SMSOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO ESPACADOR BIVALVULADO, MASCARA, INFANTIL, PEQUENO, ESPACADOR BI-VALVULADO, MASCARA, ADOLESCENTE, MEDIO E ESPACADOR BI-VALVULADO, MASCARA, ADULTO, GRANDE.A 5ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde, comunica os participantes do certame supramencionado que, considerando a apresentação e análise das amostras, para os itens 01, 02 e 03, haverá retomada de Sessão para habilitação/inabilitação e/ou negociações para as propostas, por meio do Sistema Comprasgov, e Registro de Intenção para os referidos itens, às 10h00min do dia 06/05/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156656116](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156621741](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

PE 90426/2026

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MMH/AÇÃO JUDICIAL

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PACOTE DE SERVIÇOS

(ACCU-CHECK SPIRIT), CONJUNTO DE INFUSÃO, AGULHA / CÂNULA, 6 MM X 60 CM, 10 SETS (FLEXLINK), CONJUNTO INFUSÃO, AGULHA / CÂNULA, 8 MM X 60 CM, 10 SETS (FLEXLINK I) e CONJUNTO INFUSÃO, AGULHA / CÂNULA 10 MM X 60 CM, 10 SETS (DISETRONIC FLEXLINK I) PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS - AÇÕES JUDICIAIS

Processo

6018.2026/0035480-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

15/05/2025

Hora da sessão

09:00

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

Despacho AutorizatórioI- Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PACOTE DE SERVIÇOS (ACCU-CHECK SPIRIT), CONJUNTO DE INFUSÃO, AGULHA / CÂNULA, 6 MM X 60 CM, 10 SETS (FLEXLINK), CONJUNTO INFUSÃO, AGULHA / CÂNULA, 8 MM X 60 CM, 10 SETS (FLEXLINK I) e CONJUNTO INFUSÃO, AGULHA / CÂNULA 10 MM X 60 CM, 10 SETS (DISETRONIC FLEXLINK I) PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS - AÇÕES JUDICIAIS, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 155304501) anexo ao presente processo. II- DESIGNO a servidora Dayane Alves da Silva Santos - RF. 920.210.2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025-SMS.G. III-PUBLIQUE-SE.

Arquivo (Número do documento SEI)

[155304624](#)

Abertura (NP) | Documento: [156621760](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

PE 90426/2026

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
MMH/AÇÃO JUDICIAL
Objeto da licitação
REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PACOTE DE SERVIÇOS (ACCU-CHECK SPIRIT), CONJUNTO DE INFUSÃO, AGULHA / CÂNULA, 6 MM X 60 CM, 10 SETS (FLEXLINK), CONJUNTO INFUSÃO, AGULHA / CÂNULA, 8 MM X 60 CM, 10 SETS (FLEXLINK I) e CONJUNTO INFUSÃO, AGULHA / CÂNULA 10 MM X 60 CM, 10 SETS (DISETRONIC FLEXLINK I) PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS - AÇÕES JUDICIAIS
Processo
6018.2026/0035480-0
Local de execução
São Paulo - SP
Data da sessão
15/05/2026
Hora do sessão
09:00
Data da Publicação
05/05/2026
Texto do despacho
AVISO DE LICITAÇÃO5ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/ SMSPROCESSO: 6018.2026/0035480-0PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90426/2026/sms.gA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90426/2026-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2026/0035480-0, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PACOTE DE SERVIÇOS (ACCU-CHECK SPIRIT), CONJUNTO DE INFUSÃO, AGULHA / CÂNULA, 6 MM X 60 CM, 10 SETS (FLEXLINK), CONJUNTO INFUSÃO, AGULHA / CÂNULA, 8 MM X 60 CM, 10 SETS (FLEXLINK I) e CONJUNTO INFUSÃO, AGULHA / CÂNULA 10 MM X 60 CM, 10 SETS (DISETRONIC FLEXLINK I) PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS - AÇÕES JUDICIAIS. A abertura/ realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 15 de maio de 2026, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 5ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 156621670, pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP,endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis

Arquivo (Número do documento SEI)
156621670
<u>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-6</u>
Despacho autorizatório (NP) Documento: 156649437
DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90427/2026
Registro de preço
Sim
Tipo
Menor preço
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação
Objeto da licitação
REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, SINVASTATINA E CLORETO DE POTÁSSIO 6%
Processo
6018.2026/0044503-1
Local de execução
São Paulo - SP
Data da sessão
18/05/2026
Hora do sessão
09:00
Data da Publicação
05/05/2026
Texto do despacho
DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G,AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2026/0044503-1, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, SINVASTATINA E CLORETO DE POTÁSSIO 6%, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100

de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 155298442) anexo ao presente processo. II - Fica designada para condução do pregão a Pregoeira Sra. Vanesca Cristina da Silva, RF 835.191-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025
Arquivo (Número do documento SEI)
155577697
Abertura (NP) Documento: 156649939
DADOS DA LICITAÇÃO
Número
90427/2026
Registro de preço
Sim
Tipo
Menor preço
Natureza
Materiais e equipamentos
Descrição da natureza
Aviso de Abertura de Licitação
Objeto da licitação
REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, SINVASTATINA E CLORETO DE POTÁSSIO 6%.
Processo
6018.2026/0044503-1
Local de execução
São Paulo - SP
Data da sessão
18/05/2026
Hora do sessão
09:00
Data da Publicação
05/05/2026
Texto do despacho
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 6ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/ SMSPROCESSO: 6018.2026/0044503-1PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90427/2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90427/2026-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2026/0044503-1, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS

PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, SINVASTATINA E CLORETO DE POTÁSSIO 6%. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 18 de maio de 2026, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 6ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 156638147 ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>.

Arquivo (Número do documento SEI)

[156640688](#)

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Outras (NP) | Documento: [156707316](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

aviso da DL nº 41/2026

Síntese (Texto do Despacho)

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA 41/2026-SMSPNCP: 13864377000130-1-000586/2026Período para entrega de proposta: 04/05/2026 até 08/05/2026Data prevista para abertura da sessão pública: 08/05/2026 às 08:00Período para envio de lances: 08/05/2026 08:00:00 horas até 14:00:00 horas Torna-se público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA realizará Dispensa Eletrônica nº 41/2026, visando a aquisição de Vacina antirrábica inativada para herbívoros, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal 62.100/2022 e demais legislações aplicáveis, na seleção da proposta de melhor preço e vantajosidade para a Administração Pública.O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através da Internet pelos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> / http://e-https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através do telefone (11) 5461-8901 ou e-mail: cleonicemachado@prefeitura.sp.gov.br

Data de Publicação

05/05/2026

DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156687927](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Contrato de Gestão

Órgão

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Número de processo interno do órgão/unidade

2014-0.337.140-3

Número do contrato

R010/2015

Número do Termo Aditivo

246/26

Objeto do Contrato

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

Nome do Contratante

PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nome do Contratado (entidade parceira)

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

60.742.616/0001-60

Objeto do Aditamento

SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS - PLANO DE CONTINGÊNCIA CONTINUIDADE

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

06/08/2025

Data de Fim

05/08/2026

PRINCIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

Justificativa

Continuidade dos serviços de Exames Clínicos Laboratoriais, nas Unidades da Rede de Atenção Básica de Saúde e dos exames clínicos laboratoriais do Hospital Municipal Tide Setúbal e Unidades de Saúde da Gestão da Direta como plano de contingência para os meses de março/2026 a junho/2026

Fundamento Legal

Alínea 'b', inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

22/04/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156685711](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156690729](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Contrato de Gestão

Órgão

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Número de processo interno do órgão/unidade

2014-0.337.140-3

Número do contrato

R010/2015

Número do Termo Aditivo

247/2026

Objeto do Contrato

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

Nome do Contratante

PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nome do Contratado (entidade parceira)

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

60.742.616/0001-60

Objeto do Aditamento

CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS 30H PARA EMAD JD CAMARGO, EMAD VL NOVA CURUÇÁ E EMAD JD SÃO CARLOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

06/08/2025

Data de Fim

05/08/2026

PRINCIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

Justificativa

Contratação de 01 Enfermeiro 30h para cada EMAD (Jardim Camargo Novo / Vila Nova Curuçá / Jardim São Carlos) para os meses de abril/2026 a julho/2026.

Fundamento Legal

Portaria Nº 10.177 GM-MS (153125886)

Data da Assinatura do Termo Aditivo

24/04/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[153125886](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[156689054](#)

GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156632065](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

010/CRSO/2024

Contratado(a)

SERTIM INSTRUMENTAÇÃO, METROLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

27.222.329/0001- 53

Data da Assinatura

30/04/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 004/CRSO/2026 AO TERMO DE CONTRATO Nº 010/CRSO/2024PROCESSO Nº: 6018.2023/0095941-2PREGÃO ELETRONICO Nº: 90002/CRS-O/2024CONTRATANTE: PMSP/SMS/COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE CONTRATADA: SERTIM INSTRUMENTAÇÃO, METROLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA OBJETO: Prestação de serviços de calibração para micropipetas e dispensadores de volume utilizados no Laboratório Municipal da Lapa, pertencente a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste. OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO do Termo de Contrato 010/CRSO/2024, pelo período de 12 (doze) meses, de 01/07/2026 a 01/07/2027. VALOR MENSAL CONTRATUAL: R\$ 947,03 (novecentos e quarenta e sete reais e três centavos). VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 11.364,36 (onze mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos). NOTA DE EMPENHO: 42.698/2026 E 46.716/2026 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.27.10.301.4015.2.520.3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 00.1.500.9001.0.

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156628605](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156674521](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

004/2026 - CRSSUL

Contratado(a)

ALBONETT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

03.993.189/0001-59

Data da Assinatura

16/04/2026

Prazo do Contrato

24

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026 - CRSSUL // PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026-CRS/SUL // PROCESSO: 6018.2024/0106437-2 // CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Coordenadoria Regional de Saúde Sul // CONTRATADA: ALBONETT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA // OBJETO: Contratação de

empresa para locação e manutenção de geradores de energia, movido à diesel ou gasolina, bem como a instalação, manutenção do referido equipamento, incluindo o fornecimento de combustível por retalhista, mão de obra, materiais e demais periféricos para as unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Sul. // VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.209.600,00 (Um milhão, duzentos e nove mil e seiscentos reais) // DOTAÇÃO A SER ONERADA: 84.24.10.301.4015.2.520.3.3.90.39.00.00.1.500.900 // NOTA DE EMPENHO: será emitida no início do contrato

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156650007](#)

CRS SUDESTE ? SETOR DE SUPRIMENTOS

Abertura (NP) | Documento: [156702297](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

36/2026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Serviço de manutenção predial

Objeto da licitação

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para SUBSTITUIÇÃO de policarbonato alveolar espessura de 10 mm, cor fumê, em 02 (duas) coberturas, incluindo pintura epóxi em estrutura metálica existente e acessórios para fixação, bem como demais condições para a completa execução dos serviços

Processo

6018.2026/0035750-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Coordenadoria de Saúde Sudeste, por meio da Supervisão de Administração

e Suprimentos, sediada na Rua: Padre Marchetti, nº 557 - Ipiranga - São Paulo - SP, realizará ABERTURA de DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2026, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. O procedimento e os atos dela decorrentes observarão as disposições a serem processados e julgados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 62.100/22 e demais normas complementares e disposições deste instrumento. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para SUBSTITUIÇÃO de policarbonato alveolar espessura de 10 mm, cor fumê, em 02 (duas) coberturas, incluindo pintura epóxi em estrutura metálica existente e acessórios para fixação, bem como demais condições para a completa execução dos serviçosEntrega de Proposta: até o dia 19/05/2026 às 08:00 horasEnvio de Lances: 19/05/2026 das 08:00 às 14:00horasPreferência ME/EPP/Equiparadas: Sim

Arquivo (Número do documento SEI)

[156700583](#)

SETOR DE PUBLICAÇÃO - SUPRIMENTOS

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156669820](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

260/2026-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO - 400.000 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0048480-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0048480-0 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO - 400.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 260/2026-SMS.G, cuja detentora é a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, pelo valor de R\$ 65.200,00, onerando a

dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 36.702/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155645678](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156670207](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

622/2024-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de MORFINA SULFATO 10 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 60 ML - 60 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0048478-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0048478-9 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de MORFINA SULFATO 10 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 60 ML - 60 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 622/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, pelo valor de R\$ 1.628,40, onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 36.709/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº

1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155645379](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156670464](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

274/2026-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de MORFINA SULFATO 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP. 2 ML - 1.200 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0048477-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0048477-0 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de MORFINA SULFATO 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP. 2 ML - 1.200 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 274/2026-SMS.G, cuja detentora é a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, pelo valor de R\$ 5.520,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 36.715/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155645083](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156671048](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

1043/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de CLIPE HEMOSTATICO DE RANEY COM 3 DENTES - 180 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0048141-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0048141-0 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CLIPE HEMOSTATICO DE RANEY COM 3 DENTES - 180 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 1043/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 59.650.556/0001-76, pelo valor de R\$ 73.620,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 36.673/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155644520](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156671473](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

759/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de LUVA CIRURGICA DE LATEX NR. 8,0 - 20.000 UNIDADES.

Processo

6018.2025/0142083-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0142083-9 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de LUVA CIRURGICA DE LATEX NR. 8,0 - 20.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 759/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTIFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo valor de R\$ 36.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.03.2.621.0730 por meio da Nota de Reserva nº 36.411/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155629393](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156671832](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

688/2024-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de CAMPO CIRURGICO DE MESA ESTERIL - 180 CM X 130 CM - Quantidade: 9.520

unidades.

Processo

6018.2026/0049681-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0049681-7 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CAMPO CIRURGICO DE MESA ESTERIL - 180 CM X 130 CM - Quantidade: 9.520 unidades, por meio da Ata de Registro de Preços nº 688/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 10.267.695/0001-26, pelo valor de R\$ 73.589,60, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 36.492/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155589074](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156674555](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

501/2024-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de ESTESIOMETRO COM MONOFILAMENTO EM NYLON PARA USO EM TESTE DE SENSIBILIDADE - 10 G - Quantidade: 3.000 unidades.

Processo

6018.2026/0049515-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0049515-2 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ESTESIOMETRO COM MONOFILAMENTO EM NYLON PARA USO EM TESTE DE SENSIBILIDADE - 10 G - Quantidade: 3.000 unidades, por meio da Ata de Registro de Preços nº 501/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa P.H.O PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 08.211.767/0001-71, pelo valor de R\$ 156.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 36.481/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155589948](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156674946](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

1109/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA - NR. 14 - Quantidade: 6.000 unidades.

Processo

6018.2026/0048569-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0048569-6 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA - NR. 14 - Quantidade: 6.000 unidades, por meio da Ata de Registro de Preços nº 1109/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56, pelo valor de R\$ 3.702,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 36.435/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155587573](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156675156](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

611/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de FENOBARBITAL 40 MG/ML (4%) SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML - Quantidade: 7.500 unidades e Quantidade: 100 para rede hospitalar - Totalizando 7.600 unidades.

Processo

6018.2026/0048486-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0048486-0 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FENOBARBITAL 40 MG/ML (4%) SOLUCAO

ORAL GOTAS FRASCO 20 ML - Quantidade: 7.500 unidades e Quantidade: 100 para rede hospitalar - Totalizando 7.600 unidades , por meio da Ata de Registro de Preços nº 611/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ 60.665.981/0009-75, pelo valor de R\$ 28.880,00 , onerando as dotações nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.900 e 84.10.10.303.4016.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio das Notas de Reserva nº 36.488/2026 e 36489/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155616516](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156678486](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

732/2024-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML- CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML - Quantidade: 9.000 unidades e Quantidade: 200 unidades para Rede Hospitalar - Totalizando 9.200 unidades.

Processo

6018.2026/0048484-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0048484-3 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML- CLONAZEPAM

2,5 MG/ML (0,25%) SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML - Quantidade: 9.000 unidades e Quantidade: 200 unidades para Rede Hospitalar - Totalizando 9.200 unidades , por meio da Ata de Registro de Preços nº 732/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0002-93, pelo valor de R\$ 17.112,00, onerando as dotações nº 84.10.10.303.4015.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.900 e 84.10.10.303.4016.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio das Notas de Reserva nº 36.497/2026 e 36.499/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155618472](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156678715](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

052/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de KIT CRICOTIREOIDOSTOMIA DESCARTAVEL ADULTO 4 MM - Quantidade: 10 unidades.

Processo

6018.2026/0047427-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0047427-9 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de KIT CRICOTIREOIDOSTOMIA DESCARTAVEL ADULTO 4 MM - Quantidade: 10 unidades, por meio da Ata de Registro de Preços nº 052/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa VAD MEDICAL COMERCIO LTDA, CNPJ nº

26.185.580/0001-22, pelo valor de R\$ 23.800,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 36.502/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155614605](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156678913](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

899/2024-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de PASTA, PROFILATICA, C/ FLUOR, 90 GRAMAS - 1.000 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0049696-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0049696-5 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de PASTA, PROFILATICA, C/ FLUOR, 90 GRAMAS - 1.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 899/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.504.525/0001-34, pelo valor de R\$ 4.500,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168 por meio da Nota de Reserva nº 36.378/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº

1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155577779](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156679277](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

909/2024-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de CONE DE GUTA PERCHA CONICIDADE .06 CALIBRE 25 - 28 MM - 200 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0049654-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0049654-0 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CONE DE GUTA PERCHA CONICIDADE .06 CALIBRE 25 - 28 MM - 200 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 909/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.412.925/0001-61, pelo valor de R\$ 10.282,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168 por meio da Nota de Reserva nº 36.314/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155577263](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156679578](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

706/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de DST/AIDS - FORMULA LACTEA INFANTIL, PO, LACTENTES, 0 A 6MESES DE VIDA, 800 G - 4.200 UNIDADES E DST/AIDS - FORMULA INFANTIL, SEGUIMENTO, EM PO, PARALACTENTES A PARTIR DO SEXTO MES DE VIDA, 800 G - 3.720 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0049306-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0049306-0 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de DST/AIDS - FORMULA LACTEA INFANTIL, PO, LACTENTES, 0 A 6MESES DE VIDA, 800 G - 4.200 UNIDADES E DST/AIDS - FORMULA INFANTIL, SEGUIMENTO, EM PO, PARALACTENTES A PARTIR DO SEXTO MES DE VIDA, 800 G - 3.720 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 706/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa PRINCE MED DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 35.848.045/0001-03, pelo valor de R\$ 325.930,80, onerando a dotação nº 84.10.10.304.4015.2.523.3.3.90.30.00.02.1.600.116, por meio da Nota de Reserva nº 36.423/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155617973](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156679788](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

250/2026-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de CREME DERMICO PARA QUEIMADURA - 800 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0048631-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0048631-5 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CREME DERMICO PARA QUEIMADURA - 800 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 250/2026-SMS.G, cuja detentora é a empresa LABCOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 18.780.259/0001-68, pelo valor de R\$ 236.800,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 36.307/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155576515](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156692570](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

250/2026-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de CREME DERMICO PARA QUEIMADURA - 2.545 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0048630-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0048630-7 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CREME DERMICO PARA QUEIMADURA - 2.545 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 250/2026-SMS.G, cuja detentora é a empresa LABCOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 18.780.259/0001-68, pelo valor de R\$ 753.320,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 36.310/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155576113](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156692834](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

250/2026-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de CREME DERMICO DE ACAO DEBRIDANTE E ANTIMICROBIANO - 3.000

UNIDADES.

Processo

6018.2026/0048628-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0048628-5 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CREME DERMICO DE ACAO DEBRIDANTE E ANTIMICROBIANO - 3.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 250/2026-SMS.G, cuja detentora é a empresa LABCOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 18.780.259/0001-68, pelo valor de R\$ 597.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 36.312/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155575615](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156693129](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

577/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA - NR. 18 - 800 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0048510-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0048510-6 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA - NR. 18 - 800 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 577/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 31.997.707/0001-48, pelo valor de R\$ 664,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 36.402/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155581089](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156697074](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

693/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de KIT PARA DRENAGEM DE TORAX 14FR PIG TAIL - 20 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0048006-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0048006-6 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da

competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de KIT PARA DRENAGEM DE TORAX 14FR PIG TAIL - 20 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 693/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa E. TAMUSSINO & CIA. LTDA., CNPJ nº 33.100.082/0002-86, pelo valor de R\$ 10.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 36.482/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155616806](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156697362](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

792/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M - USO HOSPITALAR - 24.000 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0046801-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0046801-5 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M - USO HOSPITALAR - 24.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 792/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa CERTAME COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.070.275/0001-03, pelo valor de R\$ 40.320,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900

por meio da Nota de Reserva nº 36.480/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155616391](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156698428](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

435/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de FILTRO HIGROSCOPICO/HIDROFOBICO ADULTO - 12.000 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0044270-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0044270-9 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FILTRO HIGROSCOPICO/HIDROFOBICO ADULTO - 12.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 435/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTIFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo valor de R\$ 50.280,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 36.426/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155581603](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156699977](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

616/2024-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de DISPOSITIVO COLETOR DE LIQUIDOS CORPOREOS, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO - 1000 ML - 150 UNIDADES E DISPOSITIVO COLETOR DE LIQUIDOS CORPOREOS, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO, SEM VALVULA - 2000 ML - 100 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0024969-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0024969-0 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de DISPOSITIVO COLETOR DE LIQUIDOS CORPOREOS, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO - 1000 ML - 150 UNIDADES E DISPOSITIVO COLETOR DE LIQUIDOS CORPOREOS, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO, SEM VALVULA - 2000 ML - 100 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 616/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa ROSS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 08.747.635/0001-69, pelo valor de R\$ 20.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.03.2.710.1651 por meio da Nota de Reserva nº 36.401/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155578996](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156700382](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

264/2026-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO, PO E LIQUIDO - 400 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0049725-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0049725-2 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO, PO E LIQUIDO - 400 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 264/2026-SMS.G, cuja detentora é a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 08.849.206/0001-00, pelo valor de R\$ 8.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168 por meio da Nota de Reserva nº 36.523/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155611435](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156700658](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

127/2026-SMS.G	Aquisição de SOLUÇÃO HEMOSTATICA FRASCO, COM 10 ML. - 100 UNIDADES.	São Paulo - SP
Natureza		Data da Publicação
Materiais e equipamentos		05/05/2026
Descrição da natureza		Texto do despacho
MATERIAIS DE USO HOSPITALAR		PROCESSO: 6018.2026/0049482-2 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SERINGA PARA GASOMETRIA SANGUINEA ARTERIAL - 5.700 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 292/2026-SMS.G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo valor de R\$ 14.478,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 36.505/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1
Objeto da licitação		
Aquisição de SUGADOR, CIRURGICO, DESCARTAVEL, ESTERIL - 19.000 UNIDADES.		
Processo		
6018.2026/0049715-5		
Local de execução		
São Paulo - SP		
Data da Publicação		
05/05/2026		
Texto do despacho		
PROCESSO: 6018.2026/0049715-5 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SUGADOR, CIRURGICO, DESCARTAVEL, ESTERIL - 19.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 127/2026-SMS.G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo valor de R\$ 14.060,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.116 por meio da Nota de Reserva nº 36.514/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1		
Arquivo (Número do documento SEI)		
155611193		
Despacho autorizatório (NP) Documento: 156701255		
DADOS DA LICITAÇÃO		
Número da Ata		
126/2026-SMS.G		
Natureza		
Materiais e equipamentos		
Descrição da natureza		
MATERIAIS DE USO HOSPITALAR		
Objeto da licitação		
Aquisição de SERINGA PARA GASOMETRIA SANGUINEA ARTERIAL - 5.700 UNIDADES.		
Processo		
6018.2026/0049482-2		
Local de execução		

elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA - NR. 16 - 2.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 434/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 31.997.707/0001-48, pelo valor de R\$ 1.860,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 36.437/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155612473](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156702869](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

576/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de FLEBO EXTRATOR PARA VARIZES, DESCARTAVEL - 360 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0048140-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0048140-2 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FLEBO EXTRATOR PARA VARIZES, DESCARTAVEL - 360 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 576/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTIFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo valor de R\$ 21.535,20, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 36.441/2026. A

detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155613093](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156703317](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

703/2024-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de LENCOL, P/ CAMA,TNT, C/ ELASTICO, 140 CM X 2,20 M, DESCARTAVEV - 15.000 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0048136-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0048136-4 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de LENCOL, P/ CAMA,TNT, C/ ELASTICO, 140 CM X 2,20 M, DESCARTAVEV - 15.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 703/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa COTTON MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 11.667.036/0001-40, pelo valor de R\$ 34.050,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 36.457/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr.

Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155613722](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156703656](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

314/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Objeto da licitação

Aquisição de LUVAS DE PROCEDIMENTO EM BORRACHA NITRILICA, AMBIDESTRA, USO ÚNICO - TAMANHO G - 1.000.000 UNIDADES.

Processo

6018.2026/0048099-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0048099-6 - I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de LUVAS DE PROCEDIMENTO EM BORRACHA NITRILICA, AMBIDESTRA, USO ÚNICO - TAMANHO G - 1.000.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 314/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.118.264/0001-93, pelo valor de R\$ 490.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 36.458/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155614425](#)

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Comunicado (NP) | Documento: [156699129](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ANÁLISE AMOSTRAL - PROCESSO 6018.2026/0010631-8 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90339/2026-SMS.G - OBJETO: ITEM 1 - ÁLCOOL ETÍLICO 70%(P/P), ESPUMA, FRASCO C/ VÁLVULA DOSADORA, 220 A 260ML - EMPRESA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA CNPJ: 74.400.052/0001-91 - A Comissão Especial de Análise e Padronização de Produtos Saneantes e Materiais para Assepsia em Geral/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo referido proponente do certame supramencionado se dará em 05/05/2026, com início às 10h00min e término 11h00min, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 -5º andar - Sala 12-A . Liberdade - São Paulo/SP.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155566213](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Comunicado (NP) | Documento: [156704474](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS - PROCESSO Nº 6018.2026/0026137-2 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90320/2026 - OBJETOS: ITEM 01 - LIMA, ENDODONTICA, K-FLEXIVEL, 25MM, NR 15 A 40, 6 LIMAS - ITEM 02 - LIMA, ENDODONTICA, TIPO KERR 21 MM, NR. 08, 6 LIMAS - ITEM 03 - LIMA, ENDODONTICA, TIPO KERR 21 MM, NR. 20, 6 LIMAS - ITEM 04 - LIMA, ENDODONTICA, TIPO KERR, 25 MM, NR. 06, 6 LIMAS - A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 08/05/2026, com início às 12:00 e término às 12:30 horas, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156697798](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Comunicado (NP) | Documento: [156704654](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo 6018.2026/0031059-4 - Pregão 90317/2026/SMS.G - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AMOXICILINA 500 MG + ÁCIDO CLAVULANICO 125 MG - Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 351/2026/SMS.G - sei nº 156700218 / sei nº 156700356

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156700440](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Comunicado (NP) | Documento: [156705383](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo 6018.2026/0017119-5 - Pregão 90205/2026/SMS.G - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BROCA LARGO NR. 01, 28 MM, BROCA LARGO NR. 02, 28 MM, BROCA LARGO NR. 03, 28 MM E BROCA LARGO NR. 04, 28 MM - Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 352/2026/SMS.G - sei nº 156701112 / sei nº 156701276

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156701336](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Comunicado (NP) | Documento: [156715903](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRASProcesso: 6018.2026/0001474-0Pregão Eletrônico: 90263/2026OBJETOS:ITEM 01 -SONDA ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 4,0 A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 05/05/2026, com início às 14:00h e término às 15:00h, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - 5º andar lado direito - São Paulo - SP.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155646180](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156705136](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2025/0119837-0 - I - vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0119837-0 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no Art. 124 e o Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao Termo de Contrato nº 63/2025/SMS/CG/ATAS (doc.155590695), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Tetra-Base - Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.937/0001-96, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 03 - Leste 2 - CER II Jardim Soares, para fins de: (1) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (2) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.; (3) Modificação contratual, em decorrência de acréscimo e supressão nos quantitativos e qualitativos do objeto, sendo o acréscimo de 33,99%, correspondente a R\$ 273.771,98 (duzentos e setenta e três mil setecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), e a supressão de -33,99%, correspondente a -R\$ 273.771,98 (duzentos e setenta e três mil setecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos). Assim, considerando que o percentual de acréscimo corresponde exatamente ao percentual de supressão, as modificações ora promovidas não acarretam alteração do valor global do contrato, inexistindo impacto financeiro ao erário.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156696960](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156705602](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2025/0119798-6 - I - vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0119798-6 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no Art. 124 e o Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao Termo de Contrato nº 064/2025/SMS/

CG/ATAS (doc.155591292), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Tetra-Base - Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.937/0001-96, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 03 - Leste 2 - UBS Guaianases II, para fins de: (1) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (2) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026; (3) Modificação contratual, em decorrência de acréscimo e supressão nos quantitativos e qualitativos do objeto, sendo o acréscimo de 17,04%, correspondente a R\$ 459.201,46 (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos), e a supressão de -17,04%, correspondente a -R\$ 459.201,46 (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos). Assim, considerando que o percentual de acréscimo corresponde exatamente ao percentual de supressão, as modificações ora promovidas não acarretam alteração do valor global do contrato, inexistindo impacto financeiro ao erário.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156700673](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156715523](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2024/0126943-8SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0126943-8 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao Termo de Contrato nº 052/2025/SMS/CG/ATAS (doc.155335030), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 01 - Centro/Oeste - CAPS AD II Pinheiros, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026. II - PUBLIQUE-SEIII -

À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 30 de abril de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155645721](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156715730](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0088024-0 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao Termo de Contrato nº 068/2025/SMS/CG/ATAS (doc.155381666), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 01 - Centro/Oeste - CAPS/AMA Prates, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156659080](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156715967](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato

Síntese (Texto do Despacho)

ExtratoSMS/SMS-1/PUBLICACÃOPublicação do ExtratoCOORDENADORIA/ CACACEXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2026 AO CONTRATO Nº 13/2025/SERMAP/CACAC/ SMS.GPROCESSO: 6018.2025/0077437-8CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA:

SENESP - SERVIÇO DE NEFROLOGIA DE SÃO PAULO LTDACNPJ: nº 51.745.990/0001-28OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo tem por objeto alterar o Parágrafo vinte e dois da Cláusula Quinta - Das Obrigações da Contratada, que passa a vigorar com a seguinte redação: " A CONTRATADA obriga-se a utilizar o Modelo Informacional do Conjunto de Dados Expandido Municipal - CMD e o Registro de Atendimento Clínico - RAC, nos Termos da Portaria SMS nº 117, de 24 de fevereiro de 2026, bem como o Registro e Fornecimento do Sumário de Alta Hospitalar (RISAH) de acordo com o estabelecido na Portaria SMS nº 118, de 24 de fevereiro de 2026, ou outras que venham a substituí-las".DATA ASSINATURA: 29/04/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155523439](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156715986](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2024/0115587-4SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0115587-4 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao Termo de Contrato nº 053/2025/SMS/CG/ATAS (doc.155345388), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 01 - Centro/Oeste - CECCO Eduardo Leite Bacuri, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 30 de abril de 2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155649196](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156716669](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

I - vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0119862-1 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no Art. 124 e o Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao Termo de Contrato nº 062/2025/SMS/CG/ATAS (doc.), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Tetra-Base - Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.937/0001-96, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 03 - Leste 2 - UBS Jardim Soares, para fins de: (1) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (2) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.; (3) Modificação contratual, em decorrência de acréscimo e supressão nos quantitativos e qualitativos do objeto, sendo o acréscimo de 14,81%, correspondente a R\$ 518.141,45 (quinhentos e dezoito mil cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), e a supressão de -14,81%, correspondente a -R\$ 518.141,45 (quinhentos e dezoito mil cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Assim, considerando que o percentual de acréscimo corresponde exatamente ao percentual de supressão, as modificações ora promovidas não acarretam alteração do valor global do contrato, inexistindo impacto financeiro ao erário.II - PUBLIQUE-SE.III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156694411](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156716842](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0122723-9 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao Termo de Contrato nº 055/2025/SMS/CG/ATAS (doc.155357100), firmado entre o

Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 01 - Centro/Oeste - AMA Boracea - Dr. Luiz Baccalá, para fins de consginar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026. II - PUBLIQUE-SE.III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155652111](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156716887](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0120204-1 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao Termo de Contrato nº 056/2025/SMS/CG/ATAS (doc.155359170), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 01 - Centro/Oeste - Ponto de Economia Solidária e Cultura do Butantã, para fins de consginar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026. II - PUBLIQUE-SE.III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155654448](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156716862](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2025/0019251-4SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0019251-4 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao Termo de Contrato nº 054/2025/SMS/CG/ATAS (doc.155353774), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 01 - Centro/Oeste - CAPS Adulto III Itaim Bibi, para fins de consginar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026. II - PUBLIQUE-SE.III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamentoSão Paulo, 30 de abril de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155650458](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156716942](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0021501-8 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao Termo de Contrato nº 059/2025/SMS/CG/ATAS (doc.155362354), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 01 - Centro/Oeste - UVIS Lapa

Pinheiros, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155689140](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156717011](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

I - vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0032183-7 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no Art. 124 e o Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao Termo de Contrato nº 069/2025/SMS/CG/ATAS (doc.155384362), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 01 - Centro/Oeste - Complexo SÉ 3ª Fase (Estacionamento ambulância, 3ª andar e 5ª andar), para fins de: (1) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (2) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026; (3) Modificação contratual, em decorrência de acréscimo e supressão nos quantitativos e qualitativos do objeto, sendo o acréscimo de 49,97%, correspondente a R\$ 1.748.884,73 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), e a supressão de -49,98%, correspondente a -R\$ 1.749.191,15 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil cento e noventa e um reais e quinze centavos). Em razão da supressão ser maior que o acréscimo, não há impacto financeiro adicional além do valor inicialmente reservado.II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156660113](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156717107](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0115541-6 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao Termo de Contrato nº 067/2025/SMS/CG/ATAS (doc.155372817), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 01 - Centro/Oeste - CECCO Parque Previdência, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156657928](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156717177](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0135941-0 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao Termo de Contrato nº 097/2025/SMS/CG/ATAS (doc.155393748), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 01 - Centro/Oeste - UBS Vila Borges, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste;

e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026. II - PUBLIQUE-SE.III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156665228](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156717245](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0124088-1 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao Termo de Contrato nº 098/2025/SMS/CG/ATAS (doc.155395846), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 01 - Centro/Oeste - UBS São Remo, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026. II - PUBLIQUE-SE.III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156666428](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156717288](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0012228-1 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº

002/2026 ao Termo de Contrato nº 099/2025/SMS/CG/ATAS (doc.155399419), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 01 - Centro/Oeste - PADI Centro Oeste, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156667420](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156717385](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0116661-4 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao Termo de Contrato nº 029/2025/SMS/CG/ATAS (doc.155400433), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Construtora Progredior Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 02 - Leste 1 - Hospital Dia- Itaim Paulista, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026. II - PUBLIQUE-SE.III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156668549](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156717412](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0123118-1 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao Termo de Contrato nº 103/2025/SMS/CG/ATAS (doc.155466794), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Construtora Progredior Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 02 - Leste 1 - UVIS Cidade Tiradentes, para fins de consignar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026. II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156672338](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156717455](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

I - vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0123154-8 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no Art. 124 e o Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao Termo de Contrato nº 102/2025/SMS/CG/ATAS (doc.155495080), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Construtora Progredior Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 02 - Leste 1 - UBS Gráficos, para fins de: (1) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (2) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula

4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.; (3) Modificação contratual, em decorrência de acréscimo e supressão nos quantitativos e qualitativos do objeto, sendo o acréscimo de 42,75%, correspondente a R\$ 1.185.138,41 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), e a supressão de -42,75%, correspondente a -R\$ 1.185.138,41 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos). Assim, considerando que o percentual de acréscimo corresponde exatamente ao percentual de supressão, as modificações ora promovidas não acarretam alteração do valor global do contrato, inexistindo impacto financeiro ao erário.II - PUBLIQUE-SE.III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156678137](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156717699](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

I - vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0116496-4 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no Art. 124 e o Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao Termo de Contrato nº 026/2025/SMS/CG/ATAS (doc.155503597), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Tetra-Base - Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.937/0001-96, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 03 - Leste 2 - UBS Jardim Tietê II, para fins de: (1) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (2) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.; (3) Modificação contratual, em decorrência de acréscimo e supressão nos quantitativos e qualitativos do objeto, sendo o acréscimo de 17,27%, correspondente a R\$ 410.130,02 (quatrocentos e dez mil cento e trinta reais e dois centavos), e a supressão de -17,27%, correspondente a -R\$ 410.130,02 (quatrocentos e dez mil cento e trinta reais e dois centavos). Assim, considerando que o percentual de acréscimo corresponde exatamente ao percentual de supressão, as modificações ora promovidas não acarretam alteração do valor global do contrato, inexistindo impacto financeiro ao erário.II - PUBLIQUE-SE.III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156688480](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156717736](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

I - vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0114052-6 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no Art. 124 e o Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao Termo de Contrato nº 027/2025/SMS/CG/ATAS (doc.), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Tetra-Base - Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.937/0001-96, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 03 - Leste 2 - Hospital Dia São Mateus - Dr. Henrique Carlos Gonçalves, para fins de: (1) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (2) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.; (3) Modificação contratual, em decorrência de acréscimo e supressão nos quantitativos e qualitativos do objeto, sendo o acréscimo de 21,25%, correspondente a R\$ 743.632,03 (setecentos e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais e três centavos), e a supressão de -21,25%, correspondente a -R\$ 743.632,03 (setecentos e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais e três centavos). Assim, considerando que o percentual de acréscimo corresponde exatamente ao percentual de supressão, as modificações ora promovidas não acarretam alteração do valor global do contrato, inexistindo impacto financeiro ao erário.II - PUBLIQUE-SE.III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156691708](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156717846](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

I - vista dos elementos constantes no presente

processo administrativo nº 6018.2025/0119687-4 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no Art. 124 e o Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao Termo de Contrato nº 061/2025/SMS/CG/ATAS (doc.155561388), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Tetra-Base - Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.937/0001-96, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 03 - Leste 2 - AMA/UBS Jardim Brasília (2ª Fase), para fins de: (1) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (2) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.; (3) Modificação contratual, em decorrência de acréscimo e supressão nos quantitativos e qualitativos do objeto, sendo o acréscimo de 18,20%, correspondente a R\$ 469.778,56 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), e a supressão de -18,20%, correspondente a -R\$ 469.778,56 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Assim, considerando que o percentual de acréscimo corresponde exatamente ao percentual de supressão, as modificações ora promovidas não acarretam alteração do valor global do contrato, inexistindo impacto financeiro ao erário.II - PUBLIQUE-SE.III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156693662](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156717879](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

I - vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0117982-1 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no Art. 124 e o Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao Termo de Contrato nº 025/2025/SMS/CG/ATAS (doc.155499678), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Tetra-Base - Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.937/0001-96, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 03 - Leste 2 - UBS Prefeito Celso Augusto Daniel, para fins de: (1)

prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (2) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026; (3) Modificação contratual, em decorrência de acréscimo e supressão nos quantitativos e qualitativos do objeto, sendo o acréscimo de 8,17%, correspondente a R\$ 223.792,99 (duzentos e vinte e três mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), e a supressão de -8,21%, correspondente a -R\$ 224.933,49 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos). Em razão da supressão ser maior que o acréscimo, não há impacto financeiro adicional além do valor inicialmente reservado.II - PUBLIQUE-SE.III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156679604](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156716568](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

I - vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0120601-2 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no Art. 124 e o Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao Termo de Contrato nº 065/2025/SMS/CG/ATAS (doc.155591508), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Tetra-Base - Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.937/0001-96, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 03 - Leste 2 - UBS Vila Ramos - Dr. Luiz Augusto de Campos, para fins de: (1) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (2) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026.; (3) Modificação contratual, em decorrência de acréscimo e supressão nos quantitativos e qualitativos do objeto, sendo o acréscimo de 12,47%, correspondente a R\$ 344.372,36 (trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), e a supressão de -12,47%, correspondente a -R\$ 344.372,36 (trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos). Assim, considerando que o percentual de acréscimo corresponde exatamente ao percentual de supressão, as modificações ora promovidas não acarretam alteração do valor global do contrato, inexistindo impacto financeiro ao erário.II - PUBLIQUE-SE.III

- À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156702801](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156718083](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2025/0122829-6 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 002/2026 ao Termo de Contrato nº 096/2025/SMS/CG/ATAS (doc.155391464), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - Lote 01 - Centro/Oeste - UVIS Butantã (Almoxarifado), para fins de consgninar: (i) prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/06/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e (ii) prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista cláusula 4.1., por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/04/2026 com previsão de término até 27/06/2026. II - PUBLIQUE-SE.III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156663496](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156719609](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6110.2021/0001641-7SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEAssessoria JurídicaRua Dr. Siqueira Campos, 172, 9.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5465-9710DespachoI - À vista do constante no presente processo administrativo SEI nº 6110.2021/0001641-7, em especial das manifestações da área técnica e da

Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com fundamento na competência prevista no artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020, bem como na Lei Municipal nº 14.132/2006 e no Decreto Municipal nº 52.858/2011, AUTORIZO o Aditamento nº 129/2026 (SEI nº 154885968) ao Contrato de Gestão nº 003/2007-NTCSS-SMS, firmado com a entidade Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0032-80, cujo objeto é a operacionalização da gestão, apoio à gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito da Microrregião M?Boi Mirim - PROREHOS (Programa de Retaguarda Hospitalar). O referido aditamento tem por finalidade consignar o Incremento de Recursos Humanos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Campo Limpo, conforme Plano de Trabalho Orçamentário (SEI nº 154269381), para o período de maio e junho de 2026, no valor mensal de R\$ 6.847.082,14 (seis milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, oitenta e dois reais e quatorze centavos), perfazendo o montante total de R\$ 13.694.164,28 (treze milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).A despesa onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.900 conforme Nota de Reserva nº 32.296/2026 (SEI nº 154888527).II - Publique-se.III - A seguir, SMS/SEAH/CAH/NUCLEODECONTRATOS para as providências subsequentes, em atendimento as recomendações constantes no Parecer de COJUR SEI 155287133.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155290481](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [156708954](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

328/2026

Contratado(a)

IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

08.311.856/0001-90

Data da Assinatura

22/04/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2025/0102087-3Pregão 90164/2026/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PROTETOR OCULAR PARA RN TAM. G Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:328/2026/SMS.G - sei nº 155194958 / sei nº 155195082

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155194958](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156710296](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

59/2025

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

300 LITROS de FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA SEM FIBRAS,

Processo

6018.2026/0031493-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: 300 LITROS de FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA SEM FIBRAS, por meio da Ata de Registro de Preços nº 59/2025-SMS-G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ nº 74.400.052/0001-91, pelo valor total de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.520.33909100.00.1.500.9001.0 por meio da Nota de Reserva nº 33.934/2026. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho

e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[156657311](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156710617](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

038/2025

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

passagens aéreas e rodoviárias

Objeto da licitação

agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias,

Processo

6018.2026/0051875-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

DespachoI. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente das manifestações do Departamento de Infraestrutura, do Núcleo Atas de Registros de Preços da Secretaria Municipal de Gestão e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com fundamento no art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 89 e 111 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a contratação, mediante utilização da Ata de Registro de Preços nº 038/2025 (SEI 155481626) do 6º Batalhão de Comunicações do Ministério da Defesa, cuja detentora é a pessoa jurídica de direito privado R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 33.318.780/0004-14, cujo objeto é agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias, especificados no item 1.1 do Termo de Referência (SEI 155481691), anexo I do Edital de Pregão nº 90003/2025, no valor total R\$10.666,62 (dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.122.4001.2.100.3.3.90.33.00.00.1.500.900 indicada na Nota de Reserva Nº 37.521/2026 (SEI 155693666). II. PUBLIQUE-SE.III. Após, à CFO para emissão da respectiva nota de empenho, e posteriormente, à SMS/CG/ASSESSORIA para providências subsequentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[156676911](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156710849](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

576/2024

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MEDICAMENTOS

Objeto da licitação

248 FRASCOS de FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA COM FIBRAS E PROLINA

Processo

6018.2026/0028061-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de: 248 FRASCOS de FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA COM FIBRAS E PROLINA, por meio da Ata de Registro de Preços nº 576/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ nº 74.400.052/0001-91, pelo valor total de R\$ 29.402,88 (vinte e nove mil quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.520.33909100.00.1.500.9001.0 por meio da Nota de Reserva nº 36.721/2026. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

Arquivo (Número do documento SEI)

[156633663](#)

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES,COMPRAS E SERVIÇOS

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156630654](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

342/2024-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MMH

Objeto da licitação

aquisição de FRASCO PARA DIETA ENTERAL COM PONTA PERFURANTE - 300 ML - 612.000 UNIDADES

Processo

6018.2026/0051575-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0051575-7I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FRASCO PARA DIETA ENTERAL COM PONTA PERFURANTE - 300 ML - 612.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 342/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa ADVAITA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITLARES EIRELI, CNPJ nº 07.718.963/0001-74, pelo valor de R\$ 428.277,60, onerando a dotação nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168 por meio da Nota de Reserva nº 37.459/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[156628908](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156628764](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

578/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MMH

Objeto da licitação

aquisição de CAPA ESTERIL PARA VIDEOCIRURGIA - 250 CM X 12,5 A 13 CM - 5.200 UNIDADES

Processo

6018.2026/0051856-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0051856-0I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CAPA ESTERIL PARA VIDEOCIRURGIA - 250 CM X 12,5 A 13 CM - 5.200 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 578/2025-SMS.G, cuja detentora é a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.556.958/0001-76, pelo valor de R\$ 8.684,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.4015.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.900 e 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio das Notas de Reserva nº 37.414/2026 E 37.416/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[156628606](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [155685699](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

224/2026-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MMH

Objeto da licitação

aquisição de FIO SERRA DE GIGLI 40 CM - 150 UNIDADES

Processo

6018.2026/0049723-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2026/0049723-6 I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FIO SERRA DE GIGLI 40 CM - 150 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 224/2026-SMS.G, cuja detentora é a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.396.122/0001-60, pelo valor de R\$ 1.725,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.4016.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.900 por meio da Nota de Reserva nº 36.929/2026. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. II. Designo para Fiscal de Contrato, Sr. Bruno Cicero da Silva - RF 938.514.2, devendo ser substituído em seus impedimentos legais, pela Sr. Celio Roberto Jorge - RF 938.501.1

Arquivo (Número do documento SEI)

[155685142](#)

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [156668729](#)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2026/0029809-8 A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº

155612057, publicado no DOC de 04/05/2026, página 272, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho. Onde se lê: conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Leia-se: conforme PORTARIA GM 3.982/2021.

Data de Publicação

05/05/2026

Arquivo (Número do Documento SEI)

[156668278](#)

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

CHEFIA DE GABINETE

Inexigibilidade de Chamamento Público (NP) | Documento: [155681989](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Objeto

JIU-JITSU PARA TODOS NA JACUI

Descrição detalhada do objeto

Essa proposta tem por objetivo principal proporcionar a interação de pessoas de diferentes faixas etarias, sem distinção de cor, raça, etnia e classe social, muitas vezes nunca tiveram a opotunidade de ter um ontato direto com essas modalidades esportivas propostas de maneira gratuita e de qualidade contribuindo para incentiva-los a buscar inserir em seu cotidiano uma ou mais atividades físicas e, para cenario do dultos mais precisamente para as mulheres, desenvolver habilidades de auto defesa

Justificativa

Repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento.

Fundamentação legal

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Local de execução

São Paulo/SP

Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público

Processo SEI nº 6019.2026/0001061-8 Interessada: ASSOCIAÇÃO MORUMBIZINHO MC Assunto: Evento decorrente de Emenda Parlamentar Evento/projeto: JIU-JITSU PARA TODOS NA JACUI I - DESPACHO:1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (154321681 e 154322402), o parecer técnico de SEME/DGPARG que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (154704027) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (155185208), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 197/SEME/2023, AUTORIZO, desde que não haja impugnação descrita no item 2 julgada procedente, a celebração de termo de fomento entre esta Pasta e a ASSOCIAÇÃO MORUMBIZINHO MC, inscrita no CNPJ: 31.171.229/0001-12, para a realização do evento/projeto denominado "JIU-JITSU PARA TODOS NA JACUI", com execução no período de 08/05/2026 a 08/09/2026, conforme plano de trabalho (154688986), que tem como montante total o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.2. Ante a ausência de chamamento público, ABRE-SE prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, cuja análise poderá resultar na anulação/revogação dos atos que consideraram inexigível o chamamento público, nos termos do art. 32 do Decreto Municipal n. 57.575/2016.3. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.4011.4.503.3.3.50.39.00.00.1.50 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 35.815/2026 (155445606).4. DESIGNO como gestora da parceria a ser celebrada a servidora Gabriella Brito Galvão- RF: 928.859-7, que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbida de:a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de fomento, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.5. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 98/SEME/2025, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria

nº 197/SEME/2023. II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Encaminhe-se à Assessoria Técnica/Imprensa para publicação na página da SEME e, concomitantemente, remeta-se para publicação no DOC.2. Após, à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.3. Em seguida, à SEME/DGPARG para formalização do termo de fomento, o qual somente poderá ser assinado se não houver impugnação procedente da dispensa de chamamento público publicado na página da SEME, conforme dispõe o art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Anexo I (Número do Documento SEI)

154688986

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: 156684868

PRINCIPAL

Número do Contrato

020/2019

Contratado(a)

CONSÓRCIO BANDEIRANTE DE MOBILIDADE, formado pelas empresas VIAÇÃO SANTA BRÍGIDA LTDA., e VIAÇÃO GAT

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

33.629.334/0001-88

Data da Assinatura

30/03/2026

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Ano

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 15º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 020/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE E1 DO GRUPO ESTRUTURALPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002395-0OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte -SMTCONTRATADA: CONSÓRCIO BANDEIRANTE DE MOBILIDADE, formado

pelas empresas VIAÇÃO SANTA BRÍGIDA LTDA., e VIAÇÃO GATO PRETO LTDA

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

155463822

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: 156685795

PRINCIPAL

Número do Contrato

021/2019

Contratado(a)

SAMBAÍBA TRANSPORTES URBANOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

01.751.967/0001-78

Data da Assinatura

30/03/2026

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Ano

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 15º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 021/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE E2 DO GRUPO ESTRUTURALPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002396-8OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte -SMTCONTRATADA: SAMBAÍBA TRANSPORTES URBANOS LTDA

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

155463978

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156687452](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

022/2019

Contratado(a)

VIAÇÃO METRÓPOLE PAULISTA S/A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

31.974.104/0001-20

Data da Assinatura

30/03/2026

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Ano

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 15º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 022/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE E3 DO GRUPO ESTRUTURALPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002397-6OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte -SMTCONTRATADA: VIAÇÃO METRÓPOLE PAULISTA S/A

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155464706](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156688342](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

023/2019

Contratado(a)

VIA SUDESTE TRANSPORTES S/A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

32.184.522/0001-87

Data da Assinatura

30/03/2026

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Ano

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 15º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 023/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE E4 DO GRUPO ESTRUTURALPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002398-4OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte -SMTCONTRATADA: VIA SUDESTE TRANSPORTES S/A

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155464912](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156689219](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

024/2019

Contratado(a)

MOBIBRASIL TRANSPORTE SÃO PAULO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

11.031.202/0001-17

Data da Assinatura

30/03/2026

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Ano

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 15º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 024/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE E5 GRUPO ESTRUTURALPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002399-2OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte -SMTCONTRATADA: MOBIBRASIL TRANSPORTE SÃO PAULO LTDA

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155465065](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156690071](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

025/2019

Contratado(a)

VIAÇÃO GRAJAÚ S/A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

32.238.981/0001-04

Data da Assinatura

30/03/2026

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Ano

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 15º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 025/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE E6 DO GRUPO ESTRUTURALPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002400-0OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte -SMTCONTRATADA: VIAÇÃO GRAJAÚ S/A

Data de Publicação

05/05/2026	CONSÓRCIO TRANSVIDA, formado pelas empresas VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA, AMBIENTAL TRANSPORTES URBANOS S/	Data da Assinatura
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)		30/03/2026
155465242		Prazo do Contrato
Extrato de Aditamento (NP) Documento: 156690966		15
PRINCIPAL		Tipo do Prazo
Número do Contrato		Ano
026/2019		Síntese (Texto do Despacho)
Contratado(a)		EXTRATO DO 15º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 028/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE E9 DO GRUPO ESTRUTURALPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002403-4OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte -SMTCONTRATADA: VIAÇÃO GATUSA TRANSPORTES URBANOS LTDA
VIAÇÃO METRÓPOLE PAULISTA S/A		
Tipo de Pessoa		
Jurídica		
CPF /CNPJ/ RNE		
31.974.104/0001-20		
Data da Assinatura		
30/03/2026		
Prazo do Contrato		
15		
Tipo do Prazo		
Ano		
Síntese (Texto do Despacho)		
EXTRATO DO 15º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 026/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE E7 DO GRUPO ESTRUTURALPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002401-8OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte -SMTCONTRATADA: VIAÇÃO METRÓPOLE PAULISTA S/A	EXTRATO DO 16º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 027/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE E8 DO GRUPO ESTRUTURALPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002402-6OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte -SMTCONTRATADA: CONSÓRCIO TRANSVIDA, formado pelas empresas VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA, AMBIENTAL TRANSPORTES URBANOS S/A., TRANSPPASS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., e RVTRANS TRANSPORTE URBANO S/A	
Data de Publicação		
05/05/2026		
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)		
155465499		
Extrato de Aditamento (NP) Documento: 156692293		
PRINCIPAL		
Número do Contrato		
029/2019		
Contratado(a)		
CONSÓRCIO TRANSVIDA, formado pelas empresas VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA., AMBIENTAL TRANSPORTES URBANOS S		
Tipo de Pessoa		
Jurídica		
CPF /CNPJ/ RNE		
33.443.024/0001-74		
Data da Assinatura		
30/03/2026		
Prazo do Contrato		
15		
Tipo do Prazo		
Ano		
Síntese (Texto do Despacho)		
EXTRATO DO 16º TERMO DE ADITAMENTO		

AO CONTRATO DE CONCESSÃO 029/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE AR0 DO GRUPO LOCAL DE ARTICULAÇÃO REGIONALPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002404-2OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte -SMTCONTRATADA: CONSÓRCIO TRANSVIDA, formado pelas empresas VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA., AMBIENTAL TRANSPORTES URBANOS S/A., TRANSPPASS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA., e RVTRANS TRANSPORTE URBANO S/A

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155465986](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156693585](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

030/2019

Contratado(a)

CONSÓRCIO BANDEIRANTE DE MOBILIDADE, formado pelas empresas VIAÇÃO SANTA BRÍGIDA LTDA e VIAÇÃO GATO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

33.641.559/0001-50

Data da Assinatura

30/03/2026

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Ano

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 15º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 030/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE AR1 DO GRUPO LOCAL DE ARTICULAÇÃO REGIONALPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002405-0OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a

Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte -SMTCONTRATADA: CONSÓRCIO BANDEIRANTE DE MOBILIDADE, formado pelas empresas VIAÇÃO SANTA BRÍGIDA LTDA e VIAÇÃO GATO PRETO LTDA

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155466209](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156694308](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

031/2019

Contratado(a)

SAMBAÍBA TRANSPORTES URBANOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

01.751.967/0001-78

Data da Assinatura

30/03/2026

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Ano

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 15º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 031/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE AR2 DO GRUPO LOCAL DE ARTICULAÇÃO REGIONALPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002406-9OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte -SMTCONTRATADA: SAMBAÍBA TRANSPORTES URBANOS LTDA

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155466395](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156695059](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

032/2019

Contratado(a)

VIAÇÃO METRÓPOLE PAULISTA S/A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

31.974.104/0001-20

Data da Assinatura

30/03/2026

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Ano

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 15º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 032/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE AR3 DO GRUPO LOCAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL PROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002407-7OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte -SMTCONTRATADA: VIAÇÃO METRÓPOLE PAULISTA S/A.

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155466526](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156695842](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

033/2019

Contratado(a)

EXPRESS TRANSPORTES URBANOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE 18.843.495/0001-86 Data da Assinatura 30/03/2026 Prazo do Contrato 15 Tipo do Prazo Ano Síntese (Texto do Despacho)	EXTRATO DO 15º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 034/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE AR5 DO GRUPO LOCAL DE ARTICULAÇÃO REGIONALPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002409-3OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte -SMTCONTRATADA: VIA SUDESTE TRANSPORTES S.A Data de Publicação 05/05/2026 Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 155466841 Extrato de Aditamento (NP) Documento: 156697348 PRINCIPAL Número do Contrato 035/2019 Contratado(a) MOBIBRASIL TRANSPORTE SÃO PAULO LTDA Tipo de Pessoa Jurídica CPF /CNPJ/ RNE 11.031.202/0001-17 Data da Assinatura 30/03/2026 Prazo do Contrato 15 Tipo do Prazo Ano Síntese (Texto do Despacho)	TRANSPORTE SÃO PAULO LTDA Data de Publicação 05/05/2026 Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 155467009 Extrato de Aditamento (NP) Documento: 156704165 PRINCIPAL Número do Contrato 036/2019 Contratado(a) CONSÓRCIO KBPX, formado pelas empresas KBPX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., e NOVA PAINEIRA TRAN Tipo de Pessoa Jurídica CPF /CNPJ/ RNE 33.504.169/0001-38 Data da Assinatura 30/03/2026 Prazo do Contrato 15 Tipo do Prazo Ano Síntese (Texto do Despacho)
Data de Publicação 05/05/2026 Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 155466686 Extrato de Aditamento (NP) Documento: 156696494 PRINCIPAL Número do Contrato 034/2019 Contratado(a) VIA SUDESTE TRANSPORTES S.A. Tipo de Pessoa Jurídica CPF /CNPJ/ RNE 32.184.522/0001-87 Data da Assinatura 30/03/2026 Prazo do Contrato 15 Tipo do Prazo Ano Síntese (Texto do Despacho)	EXTRATO DO 15º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 035/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE AR6 DO GRUPO LOCAL DE ARTICULAÇÃO REGIONALPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002410-7OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte -SMTCONTRATADA: MOBIBRASIL Data de Publicação 05/05/2026 Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 155467218 Extrato de Aditamento (NP) Documento: 156721581 PRINCIPAL Número do Contrato 035/2019 Contratado(a) MOBIBRASIL TRANSPORTE SÃO PAULO LTDA Tipo de Pessoa Jurídica CPF /CNPJ/ RNE 11.031.202/0001-17 Data da Assinatura 30/03/2026 Prazo do Contrato 15 Tipo do Prazo Ano Síntese (Texto do Despacho)	EXTRATO DO 17º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 036/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE AR7 DO GRUPO LOCAL DE ARTICULAÇÃO REGIONALPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002411-5OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMTCONTRATADA: CONSÓRCIO KBPX, formado pelas empresas KBPX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., e NOVA PAINEIRA TRANSPORTES URBANOS S/A Data de Publicação 05/05/2026 Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 155467218 Extrato de Aditamento (NP) Documento: 156721581 PRINCIPAL Número do Contrato 036/2019 Contratado(a) CONSÓRCIO KBPX, formado pelas empresas KBPX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., e NOVA PAINEIRA TRANSPORTES URBANOS S/A Tipo de Pessoa Jurídica CPF /CNPJ/ RNE 33.504.169/0001-38 Data da Assinatura 30/03/2026 Prazo do Contrato 15 Tipo do Prazo Ano Síntese (Texto do Despacho)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156705092](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

037/2019

Contratado(a)

VIAÇÃO GATO PRETO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

60.870.847/0001-59

Data da Assinatura

30/03/2026

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Ano

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 15º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 037/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE AR8 DO GRUPO LOCAL DE ARTICULAÇÃO REGIONALPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002412-3OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMTCONTRATADA: VIAÇÃO GATO PRETO LTDA

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155467415](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156705653](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

038/2019

Contratado(a)

CONSÓRCIO TRANSVIDA, formado pelas empresas VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA., AMBIENTAL TRANSPORTES URBANOS

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

33.443.024/0001-74

Data da Assinatura

30/03/2026

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Ano

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 16º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 038/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE AR9 DO GRUPO LOCAL DE ARTICULAÇÃO REGIONALPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002413-1OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMTCONTRATADA: CONSÓRCIO TRANSVIDA, formado pelas empresas VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA., AMBIENTAL TRANSPORTES URBANOS S.A., TRANSPPASS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. e RVTRANS TRANSPORTE URBANO S/A

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155467622](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156706901](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

039/2019

Contratado(a)

CONSÓRCIO TRANSNOROESTE, formado pelas empresas NORTE BUSS TRANSPORTES S/A e SPENCER TRANSPORTES LTD

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

21.766.177/0001-73

Data da Assinatura

30/03/2026

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Ano

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 14º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 039/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE D1 DO GRUPO LOCAL DE DISTRIBUIÇÃOPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002190-6OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção Coletiva CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMTCONTRATADA: CONSÓRCIO TRANSNOROESTE, formado pelas empresas NORTE BUSS TRANSPORTES S/A e SPENCER TRANSPORTES LTDA

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155467795](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156707377](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

039/2019

Contratado(a)

CONSÓRCIO TRANSNOROESTE, formado pelas empresas NORTE BUSS TRANSPORTES S/A e SPENCER TRANSPORTES LTD

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

21.766.177/0001-73

Data da Assinatura

10/04/2026

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Ano

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 15º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 039/2019 DO

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE D1 DO GRUPO LOCAL DE DISTRIBUIÇÃOPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002190-6OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração de composição do Consórcio para inclusão de empresa.CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMTCONTRATADA: CONSÓRCIO TRANSNOROESTE, formado pelas empresas NORTE BUSS TRANSPORTES S/A e SPENCER TRANSPORTES LTDA

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155472319](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156707929](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

040/2019

Contratado(a)

CONSÓRCIO TRANSNOROESTE, formado pelas empresas NORTE BUSS TRANSPORTES S/A. e SPENCER TRANSPORTES LT

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

21.766.177/0001-73

Data da Assinatura

30/03/2026

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Ano

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 14º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 040/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE D2 DO GRUPO LOCAL DE DISTRIBUIÇÃOPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002191-4OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMTCONTRATADA: CONSÓRCIO TRANSNOROESTE, formado pelas empresas NORTE BUSS TRANSPORTES S/A. e SPENCER

TRANSPORTES LTDA

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155467977](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156708354](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

040/2019

Contratado(a)

CONSÓRCIO TRANSNOROESTE, formado pelas empresas NORTE BUSS TRANSPORTES S/A. e SPENCER TRANSPORTES LT

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

21.766.177/0001-73

Data da Assinatura

10/04/2026

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Ano

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 15º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 040/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE D2 DO GRUPO LOCAL DE DISTRIBUIÇÃOPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002191-4OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração de composição do Consórcio para inclusão de empresa.CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMTCONTRATADA: CONSÓRCIO TRANSNOROESTE, formado pelas empresas NORTE BUSS TRANSPORTES S/A. e SPENCER TRANSPORTES LTDA

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155472464](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156708838](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

041/2019

Contratado(a)

TRANSUNIÃO TRANSPORTES S/A.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

19.224.852/0001-90

Data da Assinatura

30/03/2026

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Ano

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 14º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 041/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE D3 DO GRUPO LOCAL DE DISTRIBUIÇÃOPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002192-2OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMTCONTRATADA: TRANSUNIÃO TRANSPORTES S/A.

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155468116](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156709267](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

042/2019

Contratado(a)

UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S/A.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

20.589.268/0001-18

Data da Assinatura

30/03/2026

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Ano

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 15º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 042/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE D4 DO GRUPO LOCAL DE DISTRIBUIÇÃOPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002193-0OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMTCONTRATADA: UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S/A.

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155468357](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156709915](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

043/2019

Contratado(a)

PÊSSEGO TRANSPORTES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

20.589.286/0001-08

Data da Assinatura

30/03/2026

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Ano

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 14º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 043/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE D5 DO GRUPO LOCAL DE DISTRIBUIÇÃOPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002194-9OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMTCONTRATADA: PÊSSEGO TRANSPORTES LTDA

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155468550](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156710567](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

044/2019

Contratado(a)

ALLIBUS TRANSPORTES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

21.590.706/0001-20

Data da Assinatura

30/03/2026

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Ano

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 14º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 044/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE D6 DO GRUPO LOCAL DE DISTRIBUIÇÃOPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002195-7OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMTCONTRATADA: ALLIBUS TRANSPORTES LTDA

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155468733](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156710904](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

045/2019

Contratado(a)

TRANSUNIÃO TRANSPORTES S/A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

19.224.852/0001-90

Data da Assinatura

30/03/2026

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Ano

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 14º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 045/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE D7 DO GRUPO LOCAL DE DISTRIBUIÇÃOPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002196-5 OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMTCONTRATADA: TRANSUNIÃO TRANSPORTES S/A

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155468913](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156711433](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

046/2019	30/03/2026	DE DISTRIBUIÇÃOPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002201-5OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMTCONTRATADA: AUTO BLESS TRANSPORTES LTDA
Contratado(a)	Prazo do Contrato	
MOVEBUSS SOLUÇÕES EM MOBILIDADE URBANA LTDA	15	
Tipo de Pessoa	Tipo do Prazo	
Jurídica	Ano	
CPF /CNPJ/ RNE	Síntese (Texto do Despacho)	
21.578.642/0001-42	EXTRATO DO 14º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 047/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE D9 DO GRUPO LOCAL DE DISTRIBUIÇÃOPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002198-1OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMTCONTRATADA: A2 TRANSPORTES LTDA	
Data da Assinatura		
30/03/2026		
Prazo do Contrato		
15		
Tipo do Prazo		
Ano		
Síntese (Texto do Despacho)		
EXTRATO DO 14º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 046/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE D8 DO GRUPO LOCAL DE DISTRIBUIÇÃOPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002197-3OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMTCONTRATADA: MOVEBUSS SOLUÇÕES EM MOBILIDADE URBANA LTDA		
Data de Publicação	Data de Publicação	
05/05/2026	05/05/2026	
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)	Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)	
155469070	155469183	
Extrato de Aditamento (NP) Documento: 156712057	Extrato de Aditamento (NP) Documento: 156712397	
PRINCIPAL	PRINCIPAL	
Número do Contrato	Número do Contrato	
047/2019	050/2019	
Contratado(a)	Contratado(a)	
A2 TRANSPORTES LTDA	AUTO BLESS TRANSPORTES LTDA	
Tipo de Pessoa	Tipo de Pessoa	
Jurídica	Jurídica	
CPF /CNPJ/ RNE	CPF /CNPJ/ RNE	
20.649.744/0001-49	20.649.744/0001-49	
Data da Assinatura	Data da Assinatura	
30/03/2026	30/03/2026	
Prazo do Contrato	Prazo do Contrato	
15	15	
Tipo do Prazo	Tipo do Prazo	
Ano	Ano	
Síntese (Texto do Despacho)	Síntese (Texto do Despacho)	
EXTRATO DO 14º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 051/2019 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE D13 DO GRUPO LOCAL DE DISTRIBUIÇÃOPROCESSO SEI Nº 6020.2019/0002202-3OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção ColetivaCONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMTCONTRATADA: ALFA RODOBUS S/A TRANSPORTES, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO		
Data de Publicação	Data de Publicação	

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155469564](#)

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [156694950](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho de Homologação

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoINTERESSADO: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e TransporteASSUNTO: Homologação de Dispensa Eletrônica. Aquisição de Licenças de Software Autocad LT 2024, Adobe Acrobat Pro 2024 (ambas similares ou superiores) e MS Project Plan 3 2024 (pacote técnico específico) I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, notadamente a manifestação da Divisão Administrativa desta Secretaria, que acolho e adoto como razão de decidir, e com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 86/2026, que tem por objeto a aquisição das licenças para atender às demandas da SMT/AT e SMT/SETRAM da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte.II - ADJUDICO o item 1 - Autocad LT, à empresa FRAZÍLLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.510.077/0001-00, no valor de R\$ 16.620,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte reais), item 2 - Adobe Acrobat, à MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, no valor de R\$ 11.923,74 (onze mil novecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), e item 3 - MS Project Plan 3, à WERNETECH INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.392/0001-72, no valor de R\$ 15.953,40 (quinze mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).III - AUTORIZO, outrossim, a emissão das respectivas Notas de Empenho em nome das empresas adjudicatárias, para fazer frente às despesas decorrentes, onerando a dotação orçamentária n.º 20.10.26.126.4002.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.900 indicada na Nota de Reserva nº 32.509/2026.IV - PUBLIQUE-SE.V - A seguir, à SMT/DAF/DF, para emissão das Notas de Empenho e na sequência, à SMT.AJ para lavratura do respectivo termo de contrato. CELSO JORGE CALDEIRASecretário Municipal de Mobilidade Urbana e TransporteSMT

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156657502](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156712295](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90004/SMT/2026

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Agenciamento de Passagens Aéreas

Objeto da licitação

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, sob demanda, compreendendo os serviços de emissão, pesquisa de preços, reserva, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, seguro viagem e bagagem.

Processo

6020.2026/0003244-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

20/05/2026

Hora do sessão

10:00

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT ASSUNTO: Autorização para abertura de licitação - Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, sob demanda, compreendendo os serviços de emissão, pesquisa de preços, reserva, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, seguro viagem e bagagem. DESPACHO I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto nº 62.100/22, AUTORIZO a ABERTURA de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é o "Registro de preços para para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, sob demanda, compreendendo os serviços de emissão, pesquisa de preços, reserva, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimento de passagens aéreas,

nacionais e internacionais, seguro viagem e bagagem", conforme Termo de Referência ao doc. 154066885, e APROVO a minuta de edital encartada ao SEI 154057964 do presente processo. II. APROVO, ademais, o Estudo Técnico Preliminar constante ao SEI 149959392. III. DESIGNO a Sra. Heidy Regina Leite Souza, RF 726.271.0, da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, conforme Portaria SMT.GAB nº 050/2023, para condução dos trabalhos do certame. IV. PUBLIQUE-SE no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos sistemas eletrônicos oficiais e em Jornal de Grande Circulação. Após, à SMT/DAF/DA, para prosseguimento. Celso Jorge Caldeira Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT

Arquivo (Número do documento SEI)

[155097801](#)

Comunicado (NP) | Documento: [156712668](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Torna-se pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 90004/SMT/2026, Processo Administrativo SEI nº 6020.2026/0003244-7, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, sob demanda, compreendendo os serviços de emissão, pesquisa de preços, reserva, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, seguro viagem e bagagem, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital. A abertura do certame ocorrerá no dia 20/05/2026 às 10:00 horas e será procedida pela Pregoeira Heidy Regina Leite Souza e equipe de apoio, constituída pela Portaria SMT.GAB n.º 050/2023. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos por meio da Internet pelos sítios: Diário Oficial - <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>, PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras> . Edital: Documento SEI n.º 156633548 Anexo I - Minuta do Contrato: Documento SEI n.º 153174183 Anexo II - Termo de Referência: Documento SEI n.º 154066885 Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços: Documento SEI n.º 149996919 Heidy Regina Leite Souza Pregoeira Portaria SMT.GAB nº 050/2023

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156636798](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Procuradoria Geral do Município

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156692605](#)

PRINCIPAL
Número do Contrato
010
Contratado(a)
NATHALIA CANUTO DE FIGUEIREDO
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
12010017730
Data da Assinatura
30/04/2026
Prazo do Contrato
1
Tipo do Prazo
Dia
Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 010/PGM/2026PROCESSO SEI Nº 6021.2026/0019209-1 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. CONTRATADO: Nathália Canuto de Figueiredo.CPF: ***.100.***-88 OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022, e pelo Regimento Interno da Escola Superior de Direito Público Municipal da Procuradoria Geral do Município de São Paulo, de serviços técnicos especializados prestados pelo profissional Nathália Canuto de Figueiredo para a realização de 1 (uma) palestra, de forma remota, no âmbito do Curso de Especialização "Teoria e Prática do Direito Público Municipal", promovido pela Escola Superior de Direito Público Municipal da Procuradoria Geral do Município de São Paulo - PGM/ESDPM. VALOR DA HORA/TRABALHO CONTRATUAL (1 hora): R\$ 500,00 (quinhentos reais). VALOR DE CADA PALESTRA: R\$ 500,00 (quinhentos reais). VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.000,00 (mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 39.30.03.128.4002.2.111.3.3.90.36.00.08.1.753.1656

Data de Publicação
05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156678815](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156717057](#)

PRINCIPAL
Número do Contrato
15
Contratado(a)
VC DE JESUS SERVIÇOS EMPRESARIAIS EM AR CONDICIONADO
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
39867664000198
Data da Assinatura
28/04/2026
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

SEI Nº : 6021.2025/0040174-8 PREGÃO ELETRONICO Nº: 90001/PGM/2026 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, assistência técnica, corretiva dos equipamentos dos sistemas de ar condicionado, instalados no edifício onde estão sediados os Departamentos Judicial, o de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio e o de Desapropriações, localizado na Av. da Liberdade, 103, bairro: Liberdade, São Paulo/SP, incluindo mão-de-obra especializada, todo material, ferramentas e equipamentos a serem utilizados nessa prestação de serviço, com exceção dos valores referentes as peças de reposição, que serão pagos à Contratada, por reembolso, conforme especificações técnicas e demais condições constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital que precedeu a presente contratação e dele é parte integrante. CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATADA: VC DE JESUS SERVIÇOS EMPRESARIAIS EM AR CONDICIONADO - CNPJ 39.867.664/0001-98 VALOR TOTAL DO CONTRATO: - Valor total mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reias) e,- Valor global anual: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) DOTAÇÃO A SER ONERADA:21.10.03.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.(NOTA DE EMPENHO: Nº 45.063 /2026 (contratação dos serviços)

Data de Publicação
05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156716463](#)

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [155662568](#)

PRINCIPAL
Número do Contrato
06/SMIT/2026
Contratado(a)
FEPRESS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
40.896.434/0001-36
Data da Assinatura
30/04/2026
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 06/SMIT/2026 [155662096] PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 6023.2026/0000351-6 EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026 [153176457] CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e de limpeza e higiene, para as Unidades do Programa Descomplica-SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT CONTRATADA: FEPRESS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 440,55 (quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 23.10.04.126.4002.2.403.33903000.00.1.500.9001.0 NOTA DE EMPENHO Nº 47.920/2026 [155422878]

Data de Publicação
04/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155662096](#)

Secretaria Municipal de
Assistência e Desenvolvimento
Social

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Abertura (NP) | Documento: [156696251](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90001/SMADS/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Técnica e preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Serviços Técnicos Especializados

Objeto da licitação

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE TRABALHO SOCIAL E APOIO À BUSCA DE IMÓVEIS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO AUXÍLIO REENCONTRO QUE É UMA MODALIDADE DE SERVIÇO DE MORADIA PRIMEIRO DO PROGRAMA REENCONTRO, VOLTADO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Processo

6024.2025/0016164-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

04/05/2026

Hora do edital

15:30

Data da proposta

05/05/2026

Hora da proposta

08:00

Data da abertura

29/06/2026

Hora da abertura

10:00

Data de Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 90001/SMADS/2026 - PROCESSO: 6024.2025/0016164-6 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE TRABALHO SOCIAL E APOIO À BUSCA DE IMÓVEIS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO AUXÍLIO REENCONTRO QUE É UMA MODALIDADE DE SERVIÇO DE MORADIA PRIMEIRO DO PROGRAMA REENCONTRO, VOLTADO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - SESSÃO DE ABERTURA: 29/06/2026, às 10:00 (DF). A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), comunica aos interessados que fará realizar a licitação acima mencionada, ficando o caderno de licitação disponível para consulta na Internet, nos sites: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br> e <https://gov.br/compras> (UASG: 925052) e na Divisão de Compras e Licitação, situada na Rua Líbero Badaró, 425, complemento: 35º andar, Centro, São Paulo. Telefone para informações: (11) 3291-9712. E-mail para informações: licitacaosmads@prefeitura.sp.gov.br. O caderno de licitação, composto de edital e anexos, poderá ser adquirido no horário das 08:00 às 17:00 (DF), no local acima, até o dia anterior à data designada para a sessão de abertura do aludido certame.

Arquivo (Número do documento SEI)

[156695277](#)

Ata da Licitação (NP) | Documento: [156701361](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6024.2026/0004510-9 - ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/SMADS/2026 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL- Às 14:00 horas (DF) do dia 30 de abril de 2026, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 35º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 425, Centro - São Paulo, sessão de abertura do Pregão Eletrônico 90017/SMADS/2026. Presentes a Sra. Valdirene Nunes de Trindade, Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, e os membros da Equipe de Apoio Aline Gomes Bertini, Patrícia Galdi Durante e Matheus Alves de Souza, designados pela Portaria nº 012/SMADS/2026. Iniciada a sessão pública e encerrada a etapa de lances, a Sra. Pregoeira informa que a empresa J. R. DA CONCEICAO JUNIOR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.704.826/0001-20, que apresentou o melhor preço para o ITEM 01 - LUMINÁRIAS, correspondente a 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades, pelo valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) contudo, por se tratar de valor acima do estimado, foi instada a se manifestar, tendo informado tratar-se de sua melhor oferta, razão pela qual foi desclassificada, nos termos do item 9.3.c do Edital. Na sequência, a empresa SOS ELETRICA E

HIDRAULICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.752.705/0001-57, apresentou o melhor preço para o ITEM 02 - LUMINÁRIAS, correspondente a 150 (cento e cinquenta) unidades, pelo valor unitário de R\$ 263,99 (duzentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 39.598,50 (trinta e nove mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), bem como para o ITEM 01 - LUMINÁRIAS, correspondente a 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades, pelo valor unitário de R\$ 268,99 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 121.045,50 (cento e vinte e um mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), em ambos os casos, os valores encontram-se acima do estimado, tendo a empresa sido convocada a se manifestar, permanecendo silente, motivo pelo qual foi desclassificada do certame, em ambos os itens, nos termos do item 9.3.c do Edital. Prosseguindo, a empresa WILLIAM RAMOS DE MORAES, inscrita no CNPJ nº 30.431.775/0001-82, apresentou proposta para o ITEM 01 - LUMINÁRIAS, correspondente a 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades, pelo valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um e quinhentos reais), estando este preço acima do estimado, a empresa foi convocada a se manifestar onde se manteve silente, ficando esta desclassificada do certame, nos termos do item 9.3.c do Edital. Em seguida foi convocada a empresa J. R. DA CONCEICAO JUNIOR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.704.826/0001-20, que apresentou o melhor preço para o ITEM 02 - LUMINÁRIAS, correspondente a 150 (cento e cinquenta) unidades, pelo valor unitário de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), totalizando R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), estando este preço acima do estimado, a empresa foi convocada a se manifestar onde informou estar em sua melhor oferta, ficando esta desclassificada do certame nos termos do item 9.3.c do Edital. Prosseguindo, foi convocada a empresa WILLIAM RAMOS DE MORAES, inscrita no CNPJ nº 30.431.775/0001-82, que apresentou o melhor preço para o ITEM 02 - LUMINÁRIAS, correspondente a 150 (cento e cinquenta) unidades, pelo valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), estando este preço acima do estimado, a empresa foi convocada a se manifestar onde se manteve silente, ficando esta desclassificada do certame, nos termos do item 9.3.c do Edital. Em seguida foi convocada a empresa CRUZ CARMO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 60.168.891/0001-11, que apresentou o melhor preço negociado para o ITEM 01 - LUMINÁRIAS, correspondente a 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades e ITEM 02 - LUMINÁRIAS, correspondente a 150 (cento e cinquenta) unidades, pelo valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) respectivamente. Por fim, considerando término do horário administrativo, a sessão pública foi suspensa, ficando designado o dia 04 de maio de 2026, às 08:30 (horário de Brasília), para o prosseguimento do certame. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Valdirene Nunes de Trindade, a lavrei, e os membros acima citados a conferiram.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156642791](#)

Data de Publicação

05/05/2023

Ata da Licitação (NP) | Documento: [156700370](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6024.2026/0003213-9 - ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/SMADS/2026 - OBJETO: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, REALIZADA NA FORMA ELETRÔNICA, PARA PROMOÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS), DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMSP), CONFORME ESPECIFICA-SE NO INSTRUMENTO - Às 11:00 horas (DF) do dia 04 de maio de 2026, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 35º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 425, Centro - São Paulo, sessão de prosseguimento do Pregão Eletrônico 90006/SMADS/2026. Presentes os Senhores Valdirene Nunes de Trindade, Pregoeira da CPL, Aline Gomes Bertini, Patrícia Galdi Durante e Matheus Alves de Souza como membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 012/SMADS/2026. Iniciada a sessão pública, anteriormente suspensa para análise da documentação apresentada e considerando a manifestação das áreas técnicas da Pasta (156633046 e 156651151), bem como verificada a regularidade da proposta comercial e da documentação de habilitação (155679154 e 155679255), a Sra. Pregoeira declara vencedora e habilita provisoriamente a empresa CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.211.777/0001-19, que apresentou o melhor preço para o ITEM 01 (COTA PRINCIPAL) - MESA PLÁSTICA, correspondente a 6.000 (seis mil) unidades, pelo valor unitário de R\$ 51,10 (cinquenta e um reais e dez centavos), totalizando R\$ 306.600,00 (trezentos e seis mil e seiscentos reais); e para o ITEM 03 (COTA PRINCIPAL) - CADEIRA PLÁSTICA, correspondente a 24.000 (vinte e quatro mil) unidades, pelo valor unitário de R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos), totalizando R\$ 748.800,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais) e também a empresa VITTA PLAST COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.047.365/0001-01, que apresentou o melhor preço para o ITEM 02 (COTA RESERVADA) - MESA PLÁSTICA, correspondente a 2.000 (duas mil) unidades, pelo valor unitário de R\$ 53,30 (cinquenta e três reais e trinta centavos), totalizando R\$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais); e para o ITEM 04 (COTA RESERVADA) - CADEIRA PLÁSTICA, correspondente a 8.000 (oito mil) unidades, pelo valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), totalizando R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)); valores estes abaixo daqueles estimados para a contratação, e, consequentemente, vantajosos para a Administração. Em seguida, foi aberto o prazo recursal, nos termos do item 15 do Edital, onde nenhuma empresa manifestou interesse em recursar. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente

Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Valdirene Nunes de Trindade, a lavrei, e os membros acima citados a conferiram.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156657495](#)

Data de Publicação

05/05/2026

GRUPO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Aviso - Edital de Chamamento Público (NP) | Documento: [156720792](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2026/0007411-7

Número do Edital

077/SMADS/2026

Critério de julgamento

Grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação

Objeto

instalação do Serviço Socioassistencial "Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares - Vila Reencontro", com oferecimento de 468 vagas em 94 módulos, com abrangência Municipal e sob supervisão do Núcleo de Desenvolvimento Social

Descrição detalhada do objeto

6024.2026/0007411-7 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 077/SMADS/2026 - NDS A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação de serviço, que cuida do seguinte objeto:1. Tipo de Serviço: Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares - Vila Reencontro 2. Modalidade: (não se aplica)3. Capacidade de atendimento: a. Nº total de vagas: 468 vagas - 94 módulosb. Turnos: (não se aplica)c. Nº de vagas por Turno: (não se aplica) d. Nº de vagas por gênero: (não se aplica)4. Local de

instalação do serviço: São Mateus5. Área de abrangência: Municipal6. Bem imóvel: Próprio municipal, situado à Rua Forte Dos Franceses, 51.7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas diretamente pela SMADS 8. Valor mensal de custeio do serviço: a. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$744.596,92b. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$685.017,019. Valor para aluguel e IPTU até R\$XXXX ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.10.Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE UM REPASSE MENSAL.O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 02/SMADS/2024.A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Núcleo de Desenvolvimento Social, doravante denominada NDS, devendo as OSC?s, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 6º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e solicitados no edital, como segue:Data: até o dia 08/06/2026Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.Local: Rua Líbero Badaró, 425 - 37º andar.Fica estabelecido que a abertura dos envelopes será realizada através de ato solene, mediante sessão pública, onde serão adotados os procedimentos indicados no art.10 da IN 02/SMADS/2024, prevista sua realização conforme segue:Data: 11/06/2026Horário: 15:00hLocal: Rua Líbero Badaró, 425 - 37º andar.A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 7º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, será integrada pelos seguintes servidores: I - TITULARESNome: Giovanna Fidelis Chrispiano RF: 855.997-3Endereço eletrônico institucional: giovannafidelis@prefeitura.sp.gov.br Provimento: ComissionadoNome: Gabriela SimõesRF: 831.152-8Endereço eletrônico institucional: gabrielasimoes@prefeitura.sp.gov.br Provimento: EfetivoNome: Roberto Donizete Juns RF: 924.780-7 Endereço eletrônico institucional:rjuns@prefeitura.sp.gov.br Provimento: ComissãoII - SUPLENTENome do Servidor: Vilma Clarinda da Silva AraújoRF: 927.216-0Endereço eletrônico institucional: vilmaaraujo@prefeitura.sp.gov.brProvimento: EfetivoObs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de SeleçãoO valor total de recursos disponibilizados será de até R\$4.765.420,29 (quatro milhões setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos) no exercício de 2026. Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes. As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 11.20.08.244.3023.4884.3.3.50.39.00.00.1.500.9001 - Programa Reencontro, do orçamento vigente. O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis

ou no seguinte endereço:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/
assistencia_social/legislacao/editais/
index.php?p=340834

Data da abertura da sessão

11/06/2026

Hora da sessão

15:00

Local da sessão

Rua Líbero Badaró, 425 - 37º andar

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do despacho

6024.2026/0007411-7 I. À vista do contido no presente administrativo, em especial a manifestação do Núcleo de Desenvolvimento Social (155103924/155101228), CPS Especial (155603951), SMADS/COVS (155491340), SMADS/CGPAR (155645608) e CAF/COF (155671027), que acolho, AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do edital nº 077/SMADS/2026, objetivando a instalação do Serviço Socioassistencial "Serviço de Moradia Transitória em Unidades Modulares - Vila Reencontro", com oferecimento de 468 vagas em 94 módulos, com abrangência Municipal e sob supervisão do Núcleo de Desenvolvimento Social, através da minuta anexada ao doc 155645390, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 105/SMADS/2024 e 112/SMADS/2025 e Instrução Normativa n.º 02/SMADS/2024. II. Publique-se. III. Encaminhe-se à SMADS/Assessoria de Comunicação Social para publicação do edital de chamamento público no sítio eletrônico da SMADS. IV. Após, à SMADS/CGPAR e Núcleo de Desenvolvimento Social para providências cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156718717](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[156718741](#)

Anexo IV (Número do Documento SEI)

[155645390](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento:
[156720989](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2025/0014045-2

Objeto

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA

Descrição detalhada do objeto

prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA", com capacidade de oferecimento de 15 vagas, sob a supervisão da SAS Perus

Conteúdo do despacho

6024.2025/0014045-2 I. À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pelas manifestações favoráveis da Gestora da Parceria (docs. SEI 155476292 e 152137572), da SAS Perus (doc. SEI 152137795), Coordenadoria de Proteção Social Especial (doc. SEI 155539058), Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. SEI 152201769) e Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 155682333), que acolho, e com fundamento no disposto pelo artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigos 60 e 61 do Decreto Municipal nº 57.575/2016, artigos 177 e 178 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024 e artigo 14 da Resolução Conjunta n.º 06/CMDCA-SP/COMAS/2020, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 167/SMADS/2025, firmado entre a municipalidade e a organização social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BETSAIDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.063.231/0001-52, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA", com capacidade de oferecimento de 15 vagas, sob a supervisão da SAS Perus, para nele constar: a) Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 15.819,58, para contratação de mais 04 (quatro) Orientadores Socioeducativos - OSE, sendo 02/OSE/dia e 02/OSE/noite, durante o período de acolhimento de número de usuários que necessitam de cuidados especiais, devendo ser cessado em caso de desacolhimento, sem substituição por acolhidos com necessidades específicas de acompanhamento.b) A OSC PARCEIRA fica obrigada a comunicar à SMADS/SAS Perus, no prazo de até 72 horas, o desacolhimento que levou ao presente aditamento e eventual substituição da criança/adolescente por outra em igual condição, devendo tais circunstâncias estar devidamente comprovadas nos autos.c) O acréscimo ora concedido deverá ser cessado em caso de desacolhimento ou atingimento de idade de 03 anos, quando for o caso, sem substituição da criança/adolescente, respeitado eventual aviso prévio em conformidade com a legislação trabalhista.d) O desligamento deste usuário enseja o retorno ao quadro de recursos humanos anterior, devendo ser realizado aditamento registrando o desligamento do profissional e juntada PRD contemplando a alteração do custo da parceria, conforme artigo 92 da Instrução Normativa n.º 02/SMADS/2024, devendo ser imediatamente comunicado pela OSC ao Gestor da parceria, sob pena de os profissionais acrescidos serem considerados contrapartida da organização - artigo 93 da Instrução Normativa n.º 02/SMADS/2024.e)

O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza R\$ 130.610,48, valor atualizado pela Portaria n.º 039/SMADS/2024.f) A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.g) Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. II. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de n.º 93.10.08.243.4019.6.221.3.3.50.39.00.00.1.500.900 através da Nota de Reserva com Transferência n.º 28.992/2026. III. PUBLIQUE-SE no DOC. IV. Encaminhe-se à SMADS/GSUAS/CGPAR para lavratura do competente Termo, nos moldes da minuta acostada em doc. SEI 152500795, observada a disposição da SMADS/COJUR/STCP em doc. SEI 155682333, condicionada sua assinatura à apresentação, pela organização social, de toda documentação legalmente exigível devidamente atualizada. V. Por fim, à SAS Perus para ciência das recomendações do Parecer de SMADS/COJUR/STCP em doc. SEI 155682333 e acompanhamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155682399](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento:
[156721009](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2023/0003210-9

Objeto

"Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV", na modalidade "Núcleo de Convivência de Idosos - NCI"

Descrição detalhada do objeto

prestação do serviço da tipologia "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV", na modalidade "Núcleo de Convivência de Idosos - NCI", com capacidade para 100 (cem) vagas, sendo 60 (sessenta) vagas presenciais e 40 (quarenta) em domicílio, sob supervisão da SAS-Campo Limpo

Conteúdo do despacho

6024.2023/0003210-9 I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, especialmente, a manifestação da Gestora da Parceria (155278350), da SAS-Campo Limpo (155285802), da Coordenação de Gestão de Parcerias (155359267) e da Coordenadoria Jurídica (156674755), que acolho, e com fundamento no disposto pelo artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/

2014, artigos 60 e 61 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e artigos 170, 177 e 178 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 356/SMADS/2023, firmado entre a municipalidade e a organização da sociedade civil CARITAS CAMPO LIMPO - CCL, inscrita no CNPJ sob o nº 64.033.061/0001-38, cujo objeto é a prestação do serviço da tipologia "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV", na modalidade "Núcleo de Convivência de Idosos - NCI", com capacidade para 100 (cem) vagas, sendo 60 (sessenta) vagas presenciais e 40 (quarenta) em domicílio, sob supervisão da SAS-Campo Limpo, para nele constar a partir da data de publicação deste despacho: Fica ALTERADA a CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRAPARTIDA do Termo de Colaboração nº 356/SMADS/2023, não alterando o valor de repasse mensal, a qual passa a ter a seguinte redação: 7.1. (X) Há contrapartida em bens conforme descrito no Plano de Trabalho no valor de R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)7.2. (X) Não há contrapartida em serviços.7.3. (X) Não há contrapartida financeira. O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza R\$ 46.896,50, valor atualizado pela Portaria 039/SMADS/2024. ? A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição. ? Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.II - PUBLIQUE-SE para os devidos fins e efeitos.III - Após, SMADS/CAF/COF para as providências cabíveis. Após, à SMADS/GSUAS/CGPAR para lavratura do competente Termo, nos moldes da minuta anexada ao doc. SEI (155497024), condicionada sua assinatura à apresentação, pela parceira, de toda documentação legalmente exigível devidamente atualizada.IV - Por fim, à SAS-Campo Limpo para a adoção das providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156674836](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156721027](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2020/0011185-2

Objeto

"Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV", na modalidade "Centro para Crianças e Adolescentes - CCA"

Descrição detalhada do objeto

prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV", na modalidade "Centro para Crianças e

Adolescentes - CCA", com capacidade de oferecimento de 120 vagas, com área de abrangência e instalação no Distrito de Iguatemi, sob supervisão de SAS São Mateus

Conteúdo do despacho

6024.2020/0011185-2 I. Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do pareceres apresentados pela Gestora da Parceria (doc. SEI 151689726) e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (doc. SEI 151705075), ratificados por SAS São Mateus (docs. SEI 151796816, 155131780 e 155146447), e das manifestações da Coordenação de Engenharia e Manutenção (doc. SEI 114628186), Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. SEI 151935836) e da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 155688836), que acolho, com fundamento legal pelos artigos 36 do Decreto nº 57.575/2016 e 180 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, AUTORIZO a celebração de ADITAMENTO ao Termo de Colaboração nº 160/SMADS/2021, com vigência de 01/06/2021 a 31/05/2026, firmado entre a Municipalidade, representada por esta Pasta, e a Organização Social AÇÃO COMUNITÁRIA PAROQUIAL DO JARDIM COLONIAL PE. EMIR RIGON, inscrita no CNPJ sob o nº 52.801.883/0001-32, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV", na modalidade "Centro para Crianças e Adolescentes - CCA", com capacidade de oferecimento de 120 vagas, com área de abrangência e instalação no Distrito de Iguatemi, sob supervisão de SAS São Mateus, para fazer nele constar: a) O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 160/SMADS/2021 fica prorrogado por mais 5 (cinco) anos, no período de 01/06/2026 a 31/05/2031, conforme previsto na cláusula 3.3 do citado Termo de Colaboração e com fundamento no art. 36 do Decreto nº 57.575/2016 e no art. 180 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024.b) O valor de repasse mensal para a execução do serviço é de R\$ 54.661,08, de acordo com a Portaria nº 039/SMADS/2024.c) A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentada pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo, independente de transcrição.d) Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. II. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.4019.2.059.3.3.50.39.00.00.1.500.900 através da Nota de Reserva com Transferência nº 17.607/2026. III. PUBLIQUE-SE para os devidos fins e efeitos legais. IV. Encaminhe-se à SMADS/CAF/COF para providências, à SMADS/GSUAS/COVS para ciência e anotações pertinentes e, a seguir, à SMADS/GSUAS/CGPAR para a lavratura do competente Termo, nos termos da minuta anexada ao doc. SEI 152729794, condicionada sua assinatura também à apresentação, pela parceira, de toda documentação legalmente exigível devidamente atualizada. V. Por fim, à SAS São Mateus, para ciência das considerações do Parecer de SMADS/COJUR/STCP em doc. SEI 155688836.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155688864](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156721141](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2022/0007296-6

Objeto

Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - SPSCAVV

Descrição detalhada do objeto

prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - SPSCAVV", com capacidade de oferecimento de 80 vagas, sob supervisão de SAS São Mateus

Conteúdo do despacho

6024.2022/0007296-6 I. À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pelas manifestações técnicas da Supervisão da SAS São Mateus (154983963) e (155514695), da Sra. Gestora da parceria (154922644), da CAF/COF/DTC (151512121) e da Coordenação de Gestão de Parcerias (154980701), que acolho e tendo por fundamento o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, art. 60 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e arts. 158, 177 e 178 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 177/SMADS/2022, firmado entre a municipalidade e a organização social ASCOM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO MATEUS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.620.604/0001-66, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - SPSCAVV", com capacidade de oferecimento de 80 vagas, sob supervisão de SAS São Mateus, para fazer nele constar: a) Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 2.817,61 sendo o valor mensal de R\$ 2.500,00 para complementação das despesas com a locação do imóvel, perfazendo para esta despesa o valor mensal de R\$ 5.500,00 e o valor mensal de R\$ 317,61 para despesas com o IPTU.b) O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza R\$ 68.403,97, valor atualizado pela Portaria 039/SMADS/2024.c) A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição. d) Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.II. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.4019.6221.3.3.50.39.00.00.1.500.9001 através da Nota de Reserva nº 33.267/2026.III. Publique-se no DOC. IV. Encaminhe-se à SMADS/

CAF/COF para providências. A seguir, à SMADS/COVS para ciência e à SMADS/CGPAR para lavratura do competente Termo de Aditamento, com observância da minuta anexada ao doc 154984483, condicionada sua assinatura à apresentação, pela OSC Parceira, de toda documentação legalmente exigível devidamente atualizada.V. Ao final à SAS São Mateus para adoção das providências cabíveis, em prosseguimento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155597720](#)

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARCERIAS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156648889](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2023/0009091-5

Número do contrato

TC 027/SMADS/2024

Número do Termo Aditivo

TA 001/2026

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

MOCA - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

73.386.070/0001-01

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª: Fica ALTERADO o endereço do serviço DA RUA SALSA BRAVA, 145 E 145 B

- JARDIM HELENA PARA AVENIDA KUMAKI AOKI, 816 - JARDIM HELENA CLÁUSULA 2ª: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 3.760,00 referente as despesas com locação de imóvel, totalizando para essa despesa do valor mensal de R\$ 9.000,00 CLÁUSULA 3ª: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 536,23 referente as despesas com IPTU, totalizando para essa despesa do valor mensal de R\$ 611,56

Dotação orçamentária

93.10.08.243.4019.20

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2024

Data de Fim

31/12/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Despacho Autorizatório

Fundamento Legal

Despacho Autorizatório

Data da Assinatura do Termo Aditivo

27/04/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155358291](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[155209016](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156652118](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2025/0011643-8

Número do contrato

TC 171/SMADS/2025

Número do Termo Aditivo

TA 001/2026

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO JOVENS DO FUTURO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.960.559/0001-87

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª: - Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 1.601,83, sendo: a) O valor mensal de R\$ 1.411,41 para complementação das despesas com a locação do imóvel, perfazendo para esta despesa o valor mensal de R\$ 5.843,57.b) O valor mensal de R\$ 190,42 para despesas com o IPTU, perfazendo para esta despesa o valor mensal de R\$ 557,84.

Dotação orçamentária

93.10.08.243.4019.20

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

18/11/2025

Data de Fim

17/11/2030

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Despacho Autorizatório

Fundamento Legal

Despacho Autorizatório

Data da Assinatura do Termo Aditivo

24/04/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155161126](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[154891036](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156657749](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2019/0005240-4

Número do contrato

TC 020/SMADS/2020

Número do Termo Aditivo

TA 001/2026

Objeto do Contrato

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. MODALIDADE: FAMILIA ACOLHEDORA

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO FAZENDO HISTÓRIA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

07.325.044/0001-30

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª - Conforme estabelecido na Portaria 076/SMADS/2024 de 19/09/2024, que altera a Portaria SMADS nº 61 de 20 de dezembro de 2018 no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e atualiza a Portaria SMADS nº 47 de 22 de dezembro de 2010 e nº 39 de 21 de junho de 2024, com referência aos custos do serviço Família Acolhedora, fica ACRESCIDO o valor de R\$ 11.021,72 ao repasse mensal do ajuste, totalizando o valor de Repasse Mensal o importe de R\$ 122.538,07.

Dotação orçamentária

93.10.08.243.4019.62

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/02/2020

Data de Fim

31/01/2030

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Despacho Autorizatório

Fundamento Legal

Despacho Autorizatório

Data da Assinatura do Termo Aditivo

27/04/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155116783](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[154624937](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156666702](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2020/0000481-9

Número do contrato

TC 229/SMADS/2020

Número do Termo Aditivo

TA 002/2026

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ - ABECAL

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.000.703/0001-33

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 4.858,77 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) em parcela única, para recâmbio do(as) acolhido(as): M. S. dos S. A., S. dos S. A. e A. dos S. A. para a cidade de SANTA CRUZ DE CABRALIA - Estado: BAHIA, para custeio de despesas com transporte aéreo e terrestre e alimentação.

Dotação orçamentária

93.10.08.243.4019.62

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

04/10/2020

Data de Fim

03/10/2030

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Despacho autorizatório

Fundamento Legal

Despacho autorizatório

Data da Assinatura do Termo Aditivo

27/04/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155380238](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[155297925](#)

Extrato de Contratação (NP) | Documento: [156655819](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração	Anexo I (Número do Documento SEI)	Data de Fim
Órgão	155580229	29/04/2031
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS	Anexo II (Número do Documento SEI)	PRINCIPAL
Número de processo interno do órgão/unidade	155508451	Fundamento Legal
6024.2026/0000006-7	PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA	Despacho Autorizatório
Número do Contrato	Extrato de Contratação (NP) Documento: 156708486	Data da Assinatura do Instrumento do Contrato
TC 087/SMADS/2026	PRINCIPAL	30/04/2026
Objeto do Contrato	Modalidade	Anexo I (Número do Documento SEI)
Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA IDOSOS	Termo de colaboração	155530250
	Órgão	Anexo II (Número do Documento SEI)
	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS	155405880
Nome do Contratante	Número de processo interno do órgão/unidade	PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS	6024.2025/0021788-9	Extrato de Contratação (NP) Documento: 156710245
	Número do Contrato	PRINCIPAL
	TC 085/SMADS/2026	Modalidade
Nome do Contratado (entidade parceira)	Objeto do Contrato	Termo de colaboração
INSTITUTO IRMÃ DULCE	Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA	Órgão
		Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
CNPJ do Contratado (entidade parceira)	Nome do Contratante	Número de processo interno do órgão/unidade
05.824.978/0001-91	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS	6024.2025/0014438-5
Dotação orçamentária		Número do Contrato
93.10.08.244.4018.4308.3.3.50.39.00.0X -		TC 086/SMADS/2026
Nota de Empenho	Nome do Contratado (entidade parceira)	Objeto do Contrato
48.838/2026	INSTITUTO IRMÃ DULCE	Tipo de Serviço: SASF - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO
Natureza da Despesa	CNPJ do Contratado (entidade parceira)	Nome do Contratante
Fonte Municipal	05.824.978/0001-91	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS
	Dotação orçamentária	Nome do Contratado (entidade parceira)
	93.10.08.243.4019.6221.3.3.50.39.00.0X -	SOCIEDADE SANTOS MÁRTIRES
	Nota de Empenho	CNPJ do Contratado (entidade parceira)
	48.209/2026	60.731.569/0001-59
	Natureza da Despesa	Dotação orçamentária
	Fonte Municipal	93.10.08.244.4018.4309.3.3.50.39.00.0X -
	PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA	
Data de Início	Data de Início	
30/04/2026	30/04/2026	
Data de Fim		
29/04/2031		
PRINCIPAL		
Fundamento Legal		
Despacho Autorizatório		
Data da Assinatura do Instrumento do Contrato		
30/04/2026		

Nota de Empenho	Prefeitura do Município de São Paulo	Contratado(a)
48.220/2026		NN Arquitetura e Arte Ltda
Natureza da Despesa	Nome do Contratado (entidade parceira)	Tipo de Pessoa
	ASSOCIAÇÃO FAA DI BRUNO - FADIB	Jurídica
Fonte Municipal	CNPJ do Contratado (entidade parceira)	CPF /CNPJ/ RNE
	78.210.374/0006-33	65.763.516/0001-33
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA	Objeto do apostilamento	Data da Assinatura
	CLÁUSULA PRIMEIRA Fica ALTERADO o valor do custo indireto anteriormente autorizado, sem alteração do valor da parceria como segue: ? Valor total do Custo Direto: R\$ 53.040,08? Valor total do Custo Indireto: R\$ 1.621,00? Valor total da parceria R\$ 54.661,08 CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado acima.	27/04/2026
Data de Início		Prazo do Contrato
01/05/2026		1
Data de Fim		Tipo do Prazo
30/04/2031		Dia
PRINCIPAL		Síntese (Texto do Despacho)
Fundamento Legal		TERMO DE CONTRATO Nº 01600-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0006883-0 PARTES: PMSP/SMC e NN Arquitetura e Arte Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 65.763.516/0001-33 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Show Dialeto - Pandelirium O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 07/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 27/04/2026
Despacho Autorizatório	PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA	Data de Publicação
	PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO	05/05/2026
Data da Assinatura do Instrumento do Contrato	PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA	Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
29/04/2026	PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO	155390560
Anexo I (Número do Documento SEI)	PRINCIPAL	Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) Documento: 156653115
155473977	Justificativa	PRINCIPAL
Anexo II (Número do Documento SEI)	Deliberação da Supervisora	Número do Contrato
155405630	Fundamento Legal	01678-2026-PE/EM
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA	Deliberação da Supervisora	Contratado(a)
	Data da Assinatura do apostilamento	VANUZIA FIGUEREDO ALVES 17706654800
Extrato de Apostilamento (NP) Documento: 156668349	28/04/2026	Tipo de Pessoa
PRINCIPAL	ANEXOS	Jurídica
Modalidade	Anexo I (Número do Documento SEI)	CPF /CNPJ/ RNE
Termo de Colaboração	155435360	30.491.376/0001-07
Órgão	Anexo II (Número do Documento SEI)	Data da Assinatura
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS	155434689	28/04/2026
Número de processo interno do órgão/unidade	Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	Prazo do Contrato
6024.2023/0002283-9	NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO	1
Número do Contrato	Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) Documento: 156648724	Tipo do Prazo
TC 296/SMADS/2023	PRINCIPAL	
Número do Apostilamento	Número do Contrato	
APOSTILAMENTO	01600-2026-PE/EM	
Objeto do Contrato		
Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
Nome do Contratante		

Dia Síntese (Texto do Despacho) TERMO DE CONTRATO Nº 01678-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0007327-2 PARTES: PMSP/SMC e VANUZIA FIGUEREDO ALVES 17706654800, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 30.491.376/0001-07 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Julinho Torres O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 13/06/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)Data da Assinatura: 28/04/2026 Data de Publicação 05/05/2026 Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 155504585 Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) Documento: 156656217 PRINCIPAL Número do Contrato 01527-2026-PE/EM Contratado(a) ERIC JEAN PELEIAS LTDA Tipo de Pessoa Jurídica CPF /CNPJ/ RNE 14.001.251/0001-03 Data da Assinatura 28/04/2026 Prazo do Contrato 1 Tipo do Prazo Dia Síntese (Texto do Despacho) TERMO DE CONTRATO Nº 01527-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0006782-5 PARTES: PMSP/SMC e ERIC JEAN PELEIAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 14.001.251/0001-03 OBJETO: Palestras e debates - Eric Peleias - Criação de personagens para HQs O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 19/12/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)Data da Assinatura: 28/04/2026 Data de Publicação 05/05/2026 Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 155572367 Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) Documento: 156664045 PRINCIPAL Número do Contrato 01851-2026-PE/EM Contratado(a) Associação Butantã Atlético Clube Tipo de Pessoa Jurídica	SEI) 155501974 Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) Documento: 156659851 PRINCIPAL Número do Contrato 01107-2026-PE/EM Contratado(a) LACHIMI JAYA SCALABRIN SANTOS Tipo de Pessoa Jurídica CPF /CNPJ/ RNE 49.810.866/0001-57 Data da Assinatura 24/04/2026 Prazo do Contrato 1 Tipo do Prazo Dia Síntese (Texto do Despacho) TERMO DE CONTRATO Nº 01107-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0006067-7 PARTES: PMSP/SMC e 49.810.866 LACHIMI JAYA SCALABRIN SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 49.810.866/0001-57 OBJETO: Concerto - Canto da Natureza O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 29/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)Data da Assinatura: 24/04/2026 Data de Publicação 05/05/2026 Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 155572367 Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) Documento: 156664045 PRINCIPAL Número do Contrato 01851-2026-PE/EM Contratado(a) Associação Butantã Atlético Clube Tipo de Pessoa Jurídica	CPF /CNPJ/ RNE 60.560.455/0001-93 Data da Assinatura 29/04/2026 Prazo do Contrato 1 Tipo do Prazo Dia Síntese (Texto do Despacho) TERMO DE CONTRATO Nº 01851-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0007470-8 PARTES: PMSP/SMC e Associação Butantã Atlético Clube, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 60.560.455/0001-93 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Kivia Pascoal O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 03/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)Data da Assinatura: 29/04/2026 Data de Publicação 05/05/2026 Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 155574664 Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) Documento: 156669521 PRINCIPAL Número do Contrato 01280-2026-PE/EM Contratado(a) Vila Arte Produções Artísticas LTDA Tipo de Pessoa Jurídica CPF /CNPJ/ RNE 21.967.735/0001-69 Data da Assinatura 26/04/2026 Prazo do Contrato 1 Tipo do Prazo Dia Síntese (Texto do Despacho) TERMO DE CONTRATO Nº 01280-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0006639-0 PARTES: PMSP/SMC e Vila Arte

Produções Artísticas LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 21.967.735/0001-69 OBJETO: Performance - Vila Arte do Brincar O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 21/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)Data da Assinatura: 26/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155576376](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156676761](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01367-2026-PE/EM

Contratado(a)

55.485.599 LUCIANA DA SILVA SOUZA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

55.485.599/0001-92

Data da Assinatura

25/04/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01367-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0006464-8 PARTES: PMSP/SMC e 55.485.599 LUCIANA DA SILVA SOUZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 55.485.599/0001-92 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Luciana Valeriano - Show Luciana Valeriano e banda. O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 20/06/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 25/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155584698](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156676936](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01755-2026-PE/EM

Contratado(a)

Carrapeta Produções Artística LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

18.520.060/0001-09

Data da Assinatura

29/04/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01755-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0007228-4 PARTES: PMSP/SMC e Carrapeta Produções Artística LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 18.520.060/0001-09 OBJETO: Espetáculo de dança - Lá em cima O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 23/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)Data da Assinatura: 29/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155561073](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156677164](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01503-2026-PE/EM

Contratado(a)

KLAUS P PRODUÇÕES ARTISTICAS CRIAÇÕES EDITORIAL LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

01.417.817/0001-22

Data da Assinatura

29/04/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01503-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0006579-2 PARTES: PMSP/SMC e KLAUS P PRODUÇÕES ARTISTICAS CRIAÇÕES EDITORIAL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 01.417.817/0001-22 OBJETO: Espetáculo Musical/Show - Jarbas Mariz & Banda Tutano - "A vida insiste em brotar" O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 02/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte E cinco mil reais)Data da Assinatura: 29/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155658867](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156677333](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01277-2026-PE/EM

Contratado(a)

NINO AGENCIA CULTURAL LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

47.897.055/0001-00

Data da Assinatura

30/04/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01277-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0006504-0 PARTES: PMSP/SMC e NINO AGENCIA CULTURAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº

47.897.055/0001-00 OBJETO: Espetáculo Musical/ Show - BAILE BLACK - BAILE BLACK O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 12/06/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 30/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155664861](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156677509](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01695-2026-PE/EM

Contratado(a)

MICHAEL MARCELO TAVARES BATISTA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

48.977.156/0001-53

Data da Assinatura

30/04/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01695-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0007479-1 PARTES: PMSP/SMC e MICHAEL MARCELO TAVARES BATISTA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 48.977.156/0001-53 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Show e Performance Leque Hip Hop O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 26/07/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 30/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155665735](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156677731](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01554-2026-PE/EM

Contratado(a)

Avellar PRODUCOES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

46.271.377/0001-86

Data da Assinatura

30/04/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01554-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0006763-9 PARTES: PMSP/SMC e Avellar PRODUCOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 46.271.377/0001-86 OBJETO: Contação de histórias - Água: Primeiro Brinquedo O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 30/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)Data da Assinatura: 30/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155663996](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156677913](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01248-2026-PE/EM

Contratado(a)

WANDERLEI ANTONIO DE OLIVEIRA

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

043.831.348-82

Data da Assinatura

29/04/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01248-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0007277-2 PARTES: PMSP/SMC e WANDERLEI ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 043***** OBJETO: Palestra/ Workshop - Primeiros passos do balé O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 06/06/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)Data da Assinatura: 29/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155662531](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156678188](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01858-2026-PE/EM

Contratado(a)

Natwill Produções Artísticas Limitada

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

49.869.199/0001-88

Data da Assinatura

30/04/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01858-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0007496-1 PARTES: PMSP/SMC e Natwill Produções Artísticas Limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 49.869.199/0001-88 OBJETO: Espetáculo Musical/Show - Grupo Art Popular O prazo de execução dos

serviços correspondente ao período 01/05/2026
VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)Data da Assinatura: 30/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156618805](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156678407](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01935-2026-PE/EM

Contratado(a)

BR ORIGINAL PRODUCOES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

20.855.696/0001-45

Data da Assinatura

30/04/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01935-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0007779-0 PARTES: PMSP/SMC e BR ORIGINAL PRODUCOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 20.855.696/0001-45 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - MC PAULIN DA CAPITAL O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 01/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.666,67 (noventa E um mil e seiscentos e sessenta E seis reais e sessenta E sete centavos)Data da Assinatura: 30/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156618915](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156678619](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01752-2026-PE/EM

Contratado(a)

45.463.368 ROSANA OLIVEIRA CABRAL

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

45.463.368/0001-24

Data da Assinatura

28/04/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01752-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0007322-1 PARTES: PMSP/SMC e 45.463.368 ROSANA OLIVEIRA CABRAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 45.463.368/0001-24 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - RAIZES DO BRINCAR - CACURIANDO O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 23/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 28/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155533475](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156678860](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01656-2026-PE/EM

Contratado(a)

Wilher Santos Moraes 08761947652

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

44.596.524/0001-62

Data da Assinatura

28/04/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01656-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0007343-4 PARTES: PMSP/SMC e Wilher Santos Moraes 08761947652, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 44.596.524/0001-62 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - DJ Jad - DJ Jadna O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 24/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)Data da Assinatura: 28/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155507911](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156679022](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01789-2026-PE/EM

Contratado(a)

KATIA CRISTINA DA SILVA PRODUTORA CULTURAL

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

31.065.076/0001-29

Data da Assinatura

28/04/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01789-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0007367-1 PARTES: PMSP/SMC e KATIA CRISTINA DA SILVA PRODUTORA CULTURAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 31.065.076/0001-29

OBJETO: Sarau - Sarau do Slam Oz O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 23/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)Data da Assinatura: 28/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155534426](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156679186](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01878-2026-PE/EM

Contratado(a)

NN Arquitetura e Arte Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

65.763.516/0001-33

Data da Assinatura

30/04/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01878-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0007590-9 PARTES: PMSP/SMC e NN Arquitetura e Arte Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 65.763.516/0001-33 OBJETO: Palestras e debates - Nelson Coelho - Audição - Arquitetos do Invisível O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 04/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)Data da Assinatura: 30/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156634373](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156679712](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

04/026/EM

Contratado(a)

RUBENS DE SOUZA COELHO EVENTOS

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

27.754.863/0001-00

Data da Assinatura

30/04/2026

Prazo do Contrato

11

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 04/026/EM - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6025.2026/0006967-4PARTES: PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE SÃO PAULO e RUBENS DE SOUZA COELHO EVENTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 27.754.863/0001-00 OBJETO: Espetáculo Musical/Show - Show Jornada Sertaneja O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 04/05/2026 á 15/05/2026 O valor total da presente contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Data da Assinatura: 30 de abril de 2026.

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156666967](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156692794](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01457-2026-PE/EM

Contratado(a)

Potyguar Produções Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

26.165.116/0001-74

Data da Assinatura

26/04/2026

Prazo do Contrato

14

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01457-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0006902-0 PARTES: PMSP/SMC e Potyguar Produções Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 26.165.116/0001-74 OBJETO: Teatro infanto-juvenil - ARVORETECA O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 13/05/2026 a 27/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 26/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155579065](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156696673](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01617-2026-PE/EM

Contratado(a)

Jocinara Moreira da Silva 74976605515

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

31.232.061/0001-08

Data da Assinatura

27/04/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01617-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0006977-1 PARTES: PMSP/SMC e Jocinara Moreira da Silva 74976605515, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 31.232.061/0001-08 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Inara Mel e Banda O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 13/06/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)Data da Assinatura: 27/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155488299](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156703058](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01700-2026-PE/EM

Contratado(a)

Alexandre Eduardo Chicarelo Cardoso Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

21.298.177/0001-96

Data da Assinatura

30/04/2026

Prazo do Contrato

16

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01700-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0007334-5 PARTES: PMSP/SMC e Alexandre Eduardo Chicarelo Cardoso Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 21.298.177/0001-96 OBJETO: Espetáculo Musical/ Show - Marcos e Mayara O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 01/05/2026 a 17/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)Data da Assinatura: 30/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156625251](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156703572](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01822-2026-PE/EM

Contratado(a)

PAULO HENRIQUE FERREIRA PRODUÇÕES

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

05.122.735/0001-01

Data da Assinatura

04/05/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01822-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0007449-0 PARTES: PMSP/SMC e PAULO HENRIQUE FERREIRA PRODUÇÕES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 05.122.735/0001-01 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Usina Reggae O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 24/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 04/05/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156695078](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156706372](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01676-2026-PE/EM

Contratado(a)

LENEUS PRODUTORA DE ARTE LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

12.127.294/0001-04

Data da Assinatura

29/04/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01676-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0007252-7 PARTES: PMSP/SMC e LENEUS PRODUTORA DE ARTE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 12.127.294/0001-04 OBJETO: Contação de histórias - Cia de Achadouros - Raízes, memórias e outras histórias O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 24/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)Data da Assinatura: 29/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155553217](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156706884](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01423-2026-PE/EM

Contratado(a)

B2G PRODUCOES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

56.975.203/0001-58

Data da Assinatura

04/05/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01423-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0006887-2 PARTES: PMSP/SMC e B2G PRODUCOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 56.975.203/0001-58 OBJETO: Artes visuais: Projeções (video mapping, laser e similares) - Bernardo Galegale - InteraMapping O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 30/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)Data da Assinatura: 04/05/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156700140](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156709996](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01834-2026-PE

Contratado(a)

ACLARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

00.495.290/0001-91

Data da Assinatura

30/04/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 01834-2026-PE
Processo SEI: 6025.2026/0007647-6
OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Inocentes
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CONTRATADA: ACLARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 00.495.290/0001-91
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte E cinco mil reais)
O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data 23/05/2026
Assinatura: 30/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156622508](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156711108](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01654-2026-PE/EM

Contratado(a)

DEBORA REJANE SILVA DE CARVALHO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

16.938.379/0001-15

Data da Assinatura

28/04/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01654-2026-PE/EM
- Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0007011-7
PARTES: PMSP/SMC e DEBORA REJANE SILVA DE CARVALHO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 16.938.379/0001-15
OBJETO: Palestras e debates - Dj Donna - Palestra - Listening sessions
O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 30/05/2026
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data da Assinatura: 28/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155572545](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156712576](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01684-2026-PE/EM

Contratado(a)

MSE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

60.791.419/0001-30

Data da Assinatura

28/04/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01684-2026-PE/EM
- Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0007308-6
PARTES: PMSP/SMC e MSE

PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 60.791.419/0001-30
OBJETO: Espetáculo Musical / Show - SAMBA DO LITRÃO
O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 24/05/2026
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Data da Assinatura: 28/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155505925](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156713601](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01708-2026-PE/EM

Contratado(a)

Spok Studio LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

04.717.910/0001-40

Data da Assinatura

28/04/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01708-2026-PE/EM
- Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0007278-0
PARTES: PMSP/SMC e Spok Studio LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 04.717.910/0001-40
OBJETO: Palestras e debates - Marcelo Castro - Da cabeça para HQ, Animação e Games - Criação de universos e personagens de ficção.
O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 30/05/2026
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data da Assinatura: 28/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155564641](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156717129](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01555-2026-PE/EM

Contratado(a)

Associação Cultural Pin Role Invenções Associação Sem Fins Lucrativos

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

40.186.706/0001-04

Data da Assinatura

02/05/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01555-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0006934-8 PARTES: PMSP/SMC e Associação Cultural Pin Role Invenções Associação Sem Fins Lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 40.186.706/0001-04 OBJETO: Intervenção Artística - Bando trapos - Pirajussara - Vozes à Margem O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 24/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)Data da Assinatura: 02/05/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156626684](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156717229](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01872-2026-PE/EM

Contratado(a)

Alex Sandro Xavier Pereira e Silva

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

11.679.138/0001-85

Data da Assinatura

01/05/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01872-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0007540-2 PARTES: PMSP/SMC e Alex Sandro Xavier Pereira e Silva, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 11.679.138/0001-85 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Garotos Podres O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 24/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)Data da Assinatura: 01/05/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156622526](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156717308](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01753-2026-PE/EM

Contratado(a)

40.884.549 CRISTIANE FERNANDES CAROZZI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

40.884.549/0001-00

Data da Assinatura

04/05/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01753-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0007217-9 PARTES: PMSP/SMC e 40.884.549 CRISTIANE FERNANDES CAROZZI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº

40.884.549/0001-00 OBJETO: Espetáculo de Circo - O Circo da Lona Preta O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 23/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 04/05/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156666347](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156717366](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01624-2026-PE/EM

Contratado(a)

24.144.816 LEONARDO LUZZI LIMA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

24.144.816/0001-57

Data da Assinatura

29/04/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01624-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0007155-5 PARTES: PMSP/SMC e 24.144.816 LEONARDO LUZZI LIMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 24.144.816/0001-57 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Banda Acesso Rock O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 24/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 29/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155566701](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156717407](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01699-2026-PE/EM

Contratado(a)

51.386.251 CAROLINA NASCIMENTO MENDONCA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

51.386.251/0001-97

Data da Assinatura

28/04/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01699-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0007122-9 PARTES: PMSP/SMC e 51.386.251 CAROLINA NASCIMENTO MENDONCA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 51.386.251/0001-97 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Quixote Na Surdina O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 23/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 28/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155551016](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156717452](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01596-2026-PE/EM

Contratado(a)

NAJA PRODUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

29.319.561/0001-30

Data da Assinatura

28/04/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01596-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0006853-8 PARTES: PMSP/SMC e NAJA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 29.319.561/0001-30 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - As Trinca "Carpe Diem" ao Vivo O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 23/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 28/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155527086](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156717497](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01748-2026-PE/EM

Contratado(a)

Adriana Ximenez Machado Silveira 93610017953

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

38.232.317/0001-26

Data da Assinatura

28/04/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

ERMO DE CONTRATO Nº 01748-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0007298-5 PARTES: PMSP/SMC e Adriana Ximenez Machado Silveira 93610017953, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº

38.232.317/0001-26 OBJETO: Contação de histórias - Causos de Bichos do Brasil O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 23/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)Data da Assinatura: 28/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155533916](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156717533](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01597-2026-PE/EM

Contratado(a)

40.514.958 ANA PAULA LORENZO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

40.514.958/0001-15

Data da Assinatura

28/04/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01597-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0006856-2 PARTES: PMSP/SMC e 40.514.958 ANA PAULA LORENZO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 40.514.958/0001-15 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Forró de Cara Nova - Dj Celinho e DJ Xuxa O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 23/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)Data da Assinatura: 28/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155507153](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156717575](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01577-2026-PE/EM

Contratado(a)

HAVONA AGENCIAMENTO, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

49.444.777/0001-34

Data da Assinatura

29/04/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01577-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0006810-4 PARTES: PMSP/SMC e HAVONA AGENCIAMENTO, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 49.444.777/0001-34 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Vermelho Wonder Sonoriza O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 23/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)Data da Assinatura: 29/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155552064](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156717610](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01532-2026-PE/EM

Contratado(a)

JEANNE CALLEGARI DA SILVA 05429401676

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

22.292.546/0001-04

Data da Assinatura

28/04/2026

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 01532-2026-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2026/0006634-9 PARTES: PMSP/SMC e JEANNE CALLEGARI DA SILVA 05429401676, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 22.292.546/0001-04 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - FOGO FOGO O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 23/05/2026 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)Data da Assinatura: 28/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155525004](#)

Abertura (NP) | Documento: [156652445](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0007327-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Julinho Torres

Processo

6025.2026/0007327-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (155126022), da informação com check list de CAF/

SCA/CO (155126040), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (155126029), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Julio Ferreira da Costa Torres , CPF nº XXX.836.655-XX , nome artístico "Julinho Torres " e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (155126030), por intermédio de VANUZIA FIGUEREDO ALVES 17706654800, inscrita no CNPJ sob o nº 30.491.376/0001-07 . OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Julinho Torres PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 13/06/2026 LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): sábado: 13/06/2026 Carga Horária: 1:00 horaHorário: 19:00 às 20:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro Cultural da Penha QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 apresentação VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 34.934/2026 (155238321). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato ,Valquiria Gama, RF 836.057-0 , e , Nelson de Souza, RF 649.452-8, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[155323439](#)

Abertura (NP) | Documento: [156655723](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0006782-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Palestras e debates - Eric Peleias - Criação de personagens para HQs.

Processo

6025.2026/0006782-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (155051928), da informação com check list de CAF/SCA/CO (155055669), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (155052145), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ERIC JEAN PELEIAS (CPF nº XXX.622.928-XX), nome artístico "Eric Peleias", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (155053094), por intermédio de ERIC JEAN PELEIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.251/0001-03. OBJETO: Palestras e debates - Eric Peleias - Criação de personagens para HQs. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 19/12/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL, DATA e HORÁRIO: Sábado: 19/12/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 hHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Gibiteca Henfil - CCSP QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.000,00 VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List 155055669. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.393.3.3.90.39.00.00, conforme nota de Nota de Reserva Nº 34.888/2026 (155224177). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato, o(a) servidor(a) Thiago Mota Magalhães, RF 9448683 e, como substituto(a), Iris de Souza, RF 6433065. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[155324999](#)

Abertura (NP) | Documento: [156702421](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0007334-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical/Show - Marcos e Mayara

Processo

6025.2026/0007334-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (155135849), do Estudo Técnico Preliminar (155136689), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (155135869) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (155135876), do parecer da Assessoria Jurídica (155529562), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (155135853), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: MARCOS DO AMARAL BUENO ARRUDA (CPF nº 369.xxx.xxx-54), nome artístico "Marcos e Mayara" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (155135856), por intermédio de ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.298.177/0001-96. OBJETO: Espectáculo Musical/Show - Marcos e Mayara PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 01/05/2026 a 17/05/2026 - totalizando 4 apresentações conforme cronograma:sexta-feira: 01/05/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 12:00 às 13:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Av. Antonio Carlos Benjamin dos Santos, 3043 sábado: 16/05/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: CEU SÃO MATHEUS - R. Curumatim, 201 - Parque Boa Esperança, São Paulo - SP Cep: 08341-240 domingo: 03/05/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 13:00 às 14:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Av. Sen. Teotônio Vilela, 261 domingo: 17/05/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Av. dos Metalúrgicos, 1300 LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 4. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 30.000,00 VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.354.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 35.081/2026 (155270971). II - Nos termos do art. 121 do Decreto

Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato para Av. Sen. Teotônio Vilela, 261, servidor(a) Nathalia Pereira RF 8811105, como substituto(a) Rayane Nascimento RF 9515453, para CEU SÃO MATHEUS - R. Curumatim, 201 - Parque Boa Esperança, São Paulo - SP Cep: 08341-240, servidor(a) Nathalia Pereira RF 8811105, como substituto(a) Rayane Nascimento RF 9515453, para Av. Antonio Carlos Benjamin dos Santos, 3043, servidor(a) Nathalia Pereira RF 8811105, como substituto(a) Rayane Nascimento RF 9515453, para Av. dos Metalúrgicos, 1300, servidor(a) Nathalia Pereira RF 8811105, como substituto(a) Rayane Nascimento RF 9515453. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[155535832](#)

Abertura (NP) | Documento: [156700297](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0007712-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Gole Seco

Processo

6025.2026/0007712-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (155544346), da informação com check list de CAF/SCA/CO (155544363), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (155544352), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: GIULIA CONFUORTO DE CASTRO (CPF nº XXX.220.088-XX), nome artístico "Giu de Castro" e os demais integrantes do grupo, conforme

Declaração de Exclusividade (155544356), por intermédio de Iolanda Maria Figueira Sinatra, inscrita no CNPJ sob o nº 19.912.050/0001-73. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Gole Seco. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/07/2026. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Centro Cultural Vila Itororó; 11/07/2026; 19:00 às 20:00. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme informação com check list (155544363). VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 36.569/2026 (155595159). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Ellie Gatos Kazakos, RF 847.376-5 e Diogo Viana da Cunha, RF 789.771-5, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[155647905](#)

Abertura (NP) | Documento: [156699355](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0007688-3

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Exposição - Memória Subterrânea: O Acervo Punk de Ariel Invasor

Processo

6025.2026/0007688-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (155523511), da informação com check list de CAF/SCA/CO (155523553), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº

12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (155523527), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ARIEL ULIANA JUNIOR (CPF nº 012.XXX.XXX-50), nome artístico "Ariel Invasor" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (155523536), por intermédio de DFM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.476.186/0001-25. OBJETO: Exposição - Memória Subterrânea: O Acervo Punk de Ariel Invasor PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 23/05/2026 a 21/07/2026 . LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Centro Cultural Tendal da Lapa, com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 36.545/2026 (155592118). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Ludmila Lopes, RF 753.754.9 e, como substituto(a), Karina Ribeiro, RF 9480218. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[155627258](#)

Abertura (NP) | Documento: [156699597](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0007398-1

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Contação de histórias - Histórias ao Som da Rabeca

Processo

6025.2026/0007398-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (155201311), da informação com check list de CAF/SCA/CO (155201324), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (155201316), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ADRIANA NAPOLI CORSO (CPF nº XXX.663.258-XX), conforme Declaração de Exclusividade (155201318), por intermédio de ADRIANA NAPOLI CORSO PRODUCOES ARTISTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.191.056/0001-39. OBJETO: Contação de histórias - Histórias ao Som da Rabeca PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 23/05/2026 LOCAL(AIS) e HORÁRIO(S): Biblioteca Pública Municipal Raul Bopp, às 10:00 horas. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 apresentação. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (155201324). VALOR GLOBAL: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.356.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 35.184/2026 (155293632) II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Rayane Nascimento, RF nº 9515453, e, Gabriel Marques RF nº RF8959021 como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[155630012](#)

Abertura (NP) | Documento: [156699790](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0007624-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical/Show - Felth - Black Samba

Processo

6025.2026/0007624-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (155460279), do parecer técnico conclusivo (155460292) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (155460293), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (155460280), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Felipe Rocha Pereira (CPF nº 146.XXX.XXX-69), nome artístico "Felth" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (155460282), por intermédio de Felipe Rocha Pereira Produções Artísticas, inscrita no CNPJ sob o nº 53.770.515/0001-37. OBJETO: Espetáculo Musical/Show - Felth - Black Samba PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: : 23/05/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:sábado: 23/05/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:30 horasHorário: 20:00 às 21:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro de Culturas Negras LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos nº 36.583/2026 (155598190). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Rayane Nascimento, RF 9515453 e, como substituto(a), Ana Lucia Soares, RF 8893896. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[155631822](#)

Abertura (NP) | Documento: [156700501](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0007560-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Prila Simões - "Vibra"

Processo

6025.2026/0007560-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (155381179), da informação com check list de CAF/SCA/CO (155381194), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (155381185), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Priscila Simões Luis Silva, CPF nº XXX.799.678-XX, nome artístico "Prila Simões", conforme Declaração de Exclusividade (155381187), por intermédio de Wilher Santos Moraes , inscrita no CNPJ sob o nº 44.596.524/0001-62. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Prila Simões - "Vibra" PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/05/2026 LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): quinta-feira: 21/05/2026 Carga Horária: 1:00 horaHorário: 19:00 às 20:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Área de convivência - CCSP QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 apresentação VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check list (155381194) VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais, a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.393.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 36.232/2026 (155529052). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato , Marcello de Souza Dolme, RF 891.306-4 , e , Katia Dell'Agnolo Bocchi, RF 523.671 , como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[155621324](#)

Abertura (NP) | Documento: [156700674](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0007591-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Violeta de Outono - Show de lançamento do album Mulher na Montanha

Processo

6025.2026/0007591-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (155430066), da informação com check list de CAF/SCA/CO (155430078), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (155430070), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: FABIO GOLFETTI, CPF nº XXX.514.XXX-55, nome artístico "Fabio Golfetti" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (155430072), por intermédio de BLUEPRINT BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.367.984/0001-75 . OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Violeta de Outono - Show de lançamento do album Mulher na Montanha PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/05/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma. LOCAL, DATA e HORÁRIO: Sexta-feira: 08/05/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 19:00 às 20:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Sala Adoniran Barbosa - CCSP QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.10.13.392.4032.6.393.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 36.247/2026 (155537578). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato, o(a) servidor(a) Katia Dell'Agnolo Bocchi, RF 523671 e, como substituto(a), Marcello de Souza Dolme, RF 8913064. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[155626777](#)

Abertura (NP) | Documento: [156700850](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0007337-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Performance - SHOW TRANS/Drag do Brasil - TRANS/ DRAG SHOW DO BRASIL

Processo

6025.2026/0007337-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (155146062), da informação com check list de CAF/SCA/CO (155164266), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (155146867), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: EVANDO CHAGAS DE MOURA (CPF nº XXX.708.978-XX), nome artístico "Eva Peron" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (155147030), por intermédio de PERON MUSIC PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.933.147/0001-51. OBJETO: Performance - SHOW TRANS/Drag do Brasil - TRANS/ DRAG SHOW DO BRASIL PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 20/06/2026 -

totalizando 1 apresentação. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sábado: 20/06/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 02:00 horasHorário: 19:00 às 21:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro Cultural Grajaú VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório check list (155164266). VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 36.391/2026 (155573229). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Elizabete Alves Honorato, RF 9308482 e, como substituto, Leandro Dias de Camargo, RF 8069174. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[155622054](#)

Abertura (NP) | Documento: [156701169](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0007451-1

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Mulheriu CLa

Processo

6025.2026/0007451-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (155274933), da informação com check list de CAF/SCA/CO (155274964), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23,

a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (155274945), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: JULIANA FERREIRA COSTA, CPF nº XXX.393.XXX-06, nome artístico "Nina" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (155274951), por intermédio de NAJA PRODUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 29.319.561/0001-30. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Mulheriu CLa PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 23/05/2026 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma LOCAL, DATA e HORÁRIO: Sábado: 23/05/2026 Carga Horária: 01:00 horaHorário: 18:00 às 19:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro Cultural Olido QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 36.210/2026 (155520283). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato, o(a) servidor(a) Alice Araujo Feitosa, RF 949482-1 e, como substituto(a), Rayane Nascimento, RF 9515453. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[155655487](#)

Abertura (NP) | Documento: [156701314](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0007477-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Binho Ribeiro e Banda - Binho Ribeiro - Vibra

Processo

6025.2026/0007477-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (155297438), da informação com check list de CAF/SCA/CO (155297445), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (155297440), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: CLEBER SILVEIRA RIBEIRO (CPF nº XXX.139.180-XX), nome artístico "Binho Ribeiro" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (155297441), por intermédio de PROA PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.737.999/0001-56. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Binho Ribeiro e Banda - Binho Ribeiro - Vibra PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 24/05/2026 - totalizando 1 apresentação. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):domingo: 24/05/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 16:00 às 17:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal Brasilândia VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check list (155297445). VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 36.525/2026 (155589483). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Alice Araujo Feitosa, RF 949482-1 e, como substituto(a), Mayla Souza, RF 9557831. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[155638140](#)

Abertura (NP) | Documento: [156702035](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0007449-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical/Show - Usina Reggae.

Processo

6025.2026/0007449-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (155274056), da informação com check list de CAF/SCA/CO (155274083), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 4/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, no Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (155274066), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: VALMIR MARCOS DA SILVA (CPF nº XXX.815.068-XX), nome artístico "Mindu Saion", e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de exclusividade (155274070), por intermédio de PAULO HENRIQUE FERREIRA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.122.735/0001-01. OBJETO: Espetáculo Musical/Show - Usina Reggae. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 24/05/2026. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 24/05/2026 (domingo) Carga Horária: 01:00 hora Horário: 13:00 às 14:00 Classificação etária: LIVRE (L) Local: Casa de Cultura Municipal Santo Amaro - Manoel Mendonça QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 (uma) apresentação. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (155274083). VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.33903900.00.1.500.9001.0 conforme Nota de Reserva nº 36.157/2026 (155502772). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Alice Araujo Feitosa, RF 9494821 e, como substituto(a), Mayla Souza, RF 9557831. III - Autorizo a emissão da nota de empenho, observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[155670118](#)

Abertura (NP) | Documento: [156704023](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0007683-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Moa Bina - A FÊNIX.

Processo

6025.2026/0007683-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (155506274), da informação com check list de CAF/SCA/CO (155506281), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (155506276), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Moacilda Bina (CPF nº XXX.470.468-XX), nome artístico "Moa Bina" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (155506277), por intermédio de 49.886.103 ANDERSON ISAIAS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.886.103/0001-90. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Moa Bina - A FÊNIX. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 24/05/2026, totalizando 1 apresentação conforme Proposta/cronograma:domingo: 24/05/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 hHorário: 12:00 às 13:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Palco Heliopolis/Ipiranga - Avenida Almirante Delamare, 1337 QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List 155506281. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.406.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 36.587/2026 (155598585). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Rayane Nascimento, RF 9515453, e Izadora Santiago, RF 953768, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[155624600](#)

Abertura (NP) | Documento: [156704221](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0007522-4

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Intervenção Artística - Coletiva Trupe Trio - Histórias de Pretinhas para todas as Idades.

Processo

6025.2026/0007522-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (155354447), da informação com check list de CAF/SCA/CO (155354464), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (155354452), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Daniel Pereira dos Santos (CPF nº XXX.264.238-XX), nome artístico "Daniel Pereira" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (155354453), por intermédio da sociedade empresária ONA DUDU PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.753.047/0001-97. OBJETO: Intervenção Artística - Coletiva Trupe Trio - Histórias de Pretinhas para todas as Idades. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 23/05/2026, totalizando 1 apresentação conforme Proposta/cronograma:sábado: 23/05/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 hHorário: 10:00 às 11:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Biblioteca Pública Municipal Mário Schenberg QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List 155354464.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.356.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 36.404/2026 (155576039). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Rayane Nascimento, RF 9515453, e Gabriel Marques, RF 8959021, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[155634524](#)

Abertura (NP) | Documento: [156704457](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0007263-2

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Cultura popular : Maracatu, jongo, congadas e similares - Agremiação Carnavalesca Urso Jamaica - La Ursa - Agremiação Carnavalesca Urso Jamaica.

Processo

6025.2026/0007263-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (155064049), do Estudo Técnico Preliminar (155064062), que neste ato APROVO/RATIFICO, da informação com check list (155064065), no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 04/2026-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 140/SMC-G/2023, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (155064055), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: WESLLEY SILVA GAMA MENEZES (CPF nº XXX.476.934-XX), nome artístico "Agremiação

Carnavalesca Urso Jamaica", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (155617279), por intermédio de ESPACO YBYRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.882.418/0001-33. OBJETO: Cultura popular : Maracatu, jongo, congadas e similares - Agremiação Carnavalesca Urso Jamaica - La Ursa - Agremiação Carnavalesca Urso Jamaica. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 24/05/2026 - totalizando 7 apresentações conforme cronograma: LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): domingo: 24/05/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 00:00 às 01:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Largo do Paissandu - Largo do Paissandu s/n domingo: 24/05/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 02:00 às 03:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Largo do Paissandu - Largo do Paissandu s/n domingo: 24/05/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 04:00 às 05:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Largo do Paissandu - Largo do Paissandu s/n domingo: 24/05/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 06:00 às 07:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Largo do Paissandu - Largo do Paissandu s/n domingo: 24/05/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 08:00 às 09:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Largo do Paissandu - Largo do Paissandu s/n VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check List (155064065). VALOR GLOBAL: R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.406.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 35.111/2026 (155276347). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Ramon Soares Cardoso da Silva, RF 8579792 e, como substituto(a), Célio Franceschet, RF d788710. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[155328120](#)

Abertura (NP) | Documento: [156704572](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0007513-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação Espetáculo Musical/Show - BLACK PANTERA. Processo 6025.2026/0007513-5 Local de execução São Paulo - SP Data da Publicação 05/05/2026 Texto do despacho I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (155347933), do parecer técnico conclusivo (155347951) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (155347953), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (155347935), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: CHARLES LEOPOLDINO DA GAMA (CPF nº XXX.940.146-XX), nome artístico "CHARLES GAMA" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (155347938), por intermédio de 38.016.379 IVETE RAMOS DA SILVEIRA ZANETTI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.016.379/0001-09. OBJETO: Espetáculo Musical/Show - BLACK PANTERA. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 24/05/2026. LOCAL(AIS) e HORÁRIO(S): Avenida Pirajussara, 4122, às 14:30. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 apresentação. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$30.000,00 (trinta mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check List (155347953). VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.2.006.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 36.240/2026 (155533586) II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Nathalia Pereira, RF nº 8811105, e, Rayane Nascimento RF nº 9515453 como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.	6025.2026/0007556-9 Natureza Recursos humanos Descrição da natureza CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA Objeto da licitação Espetáculo Musical/Show - Smash It Up. Processo 6025.2026/0007556-9 Local de execução São Paulo - SP Data da Publicação 05/05/2026 Texto do despacho I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (155376393), da informação com check list de CAF/SCA/CO (155376417), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 4/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, no Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (155376402), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: CAROLINE DE JESUS BARBOSA (CPF nº XXX.445.518-XX), nome artístico "Carol Selecta", e os demais integrantes do grupo, por intermédio de 48.205.197 CAROLINE DE JESUS BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.205.197/0001-21. OBJETO: Espetáculo Musical/Show - Smash It Up. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 24/05/2026. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 24/05/2026 (domingo) Carga Horária: 05:00 horas Horário: 00:00 às 05:00 Classificação etária: Não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos Local: Centro Cultural Tendal da Lapa QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 (uma) apresentação. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (155376417). VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.33903900.00.1.500.9001.1 conforme Nota de Reserva nº 36.333/2026 (155562757). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Karina Ribeiro, RF 9480218 e, como substituto(a), Ludmila Lopes, RF 7537549. III - Autorizo a emissão da nota de empenho, observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.	Arquivo (Número do documento SEI) 155665736 Abertura (NP) Documento: 156704907 DADOS DA LICITAÇÃO Número 6025.2026/0006497-4 Natureza Recursos humanos Descrição da natureza CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA Objeto da licitação Palestras e debates - Santiago Alba Rico - Seminário Internacional de Mediação Leitora: Mesa de encerramento Leitura, imaginação e vida comum. Processo 6025.2026/0006497-4 Local de execução São Paulo - SP Data da Publicação 05/05/2026 Texto do despacho I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (155120243), do parecer técnico conclusivo () e da informação com check list de CAF/SCA/CO (155122401), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (155121235), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: SANTIAGO ALBA RICO (PASSAPORTE - PAF 451698), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (154487865), por intermédio de 58.818.080 JOAO PEDRO CUNHA PEDROZA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.818.080/0001-77. OBJETO: Palestras e debates - Santiago Alba Rico - Seminário Internacional de Mediação Leitora: Mesa de encerramento Leitura, imaginação e vida comum. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 26/05/2026 a 30/05/2026 - totalizando 03 apresentações, conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 26/05/2026 Carga Horária: 01 hora e 30 minutosHorário: 14:00 às 15:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Biblioteca Pública Municipal Mário Schenberg sexta-feira: 29/05/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01 hora e 30 minutosHorário: 15:00 às 16:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Biblioteca Pública Municipal Mário Schenberg sábado: 30/05/2026 (1

apresentação)Carga Horária: 01 hora e 30 minutosHorário: 15:00 às 16:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: A Feira do Livro QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 03. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: R\$ 21.767,31 (vinte e um mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) VALOR GLOBAL: R\$ 38.267,31 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: ParceladoQuantidade de Parcelas: 21ª parcela de R\$ 21.767,31. Entregas de documentos a partir de 25/04/20262ª parcela de R\$ 16.500,00. Entregas de documentos a partir de 01/06/2026O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.356.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 36.389/2026 (155573149). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) para A Feira do Livro, servidor(a) Talula Trindade RF 9516891, como substituto(a) Juliana Lazarim RF 778610.7, para Biblioteca Pública Municipal Mário Schenberg, servidor(a) Talula Trindade RF 9516891, como substituto(a) Juliana Lazarim RF 778610.7. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[155668777](#)

Abertura (NP) | Documento: [156705050](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0007667-0

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Desacato Civil

Processo

6025.2026/0007667-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo,

em especial da solicitação da unidade requisitante (155496001), da informação com check list de CAF/SCA/CO (155496019), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (155496006), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ÍTALO AUGUSTO SALES DE NORONHA (CPF nº XXX.989.635-XX), nome artístico "Desacato Civil" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (155496007), por intermédio de Alex Sandro Xavier Pereira e Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 11.679.138/0001-85. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Desacato Civil PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 24/05/2026 - totalizando 1 apresentação. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):domingo: 24/05/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 15:00 às 16:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 12 (doze) anosLocal: Centro Cultural Tendal da Lapa VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check list (155496019). VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 36.431/2026 (155581203). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Karina Ribeiro, RF 9480218 e, como substituta, Ludmila Lopes, RF 753.754.9. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[155672369](#)

Abertura (NP) | Documento: [156705206](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0007665-4

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Let's Go Rock - O melhor do pop em versões rock - Banda Let's Go Rock

Processo

6025.2026/0007665-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (155495010), da informação com check list de CAF/SCA/CO (155495031), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (155495018), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: FERNANDO AUGUSTO PELLIZZARO FIGUEIREDO (CPF nº XXX.966.308-XX), nome artístico "Fernando Augusto" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de 61.551.524 FERNANDO AUGUSTO PELLIZZARO FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.551.524/0001-65. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Let's Go Rock - O melhor do pop em versões rock - Banda Let's Go Rock PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 24/05/2026 - totalizando 1 apresentação. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):domingo: 24/05/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horaHorário: 15:00 às 16:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal São Miguel VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check list (155495031). VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 36.510/2026 (155587662). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Pedro Bastos dos Santos, RF 8832081 e, como substituto, Adriano Vicentini, RF 9532781. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[155658592](#)

Abertura (NP) | Documento: [156707529](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0007492-9

Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Espectáculo Musical / Show - Ópera Invisível
Processo
6025.2026/0007492-9
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
05/05/2026
Texto do despacho
I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (155331096), da informação com check list de CAF/SCA/CO (155331129), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (155331112), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Fábio Golfetti (CPF nº XXX.514.208-XX), nome artístico "Fabio Golfetti" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (155331116), por intermédio de BLUEPRINT BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 60.367.984/0001-75. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Ópera Invisível PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/05/2026 LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): sexta-feira: 08/05/2026 (1 apresentação)Horário: 18:00 às 19:00Local: Sala Adoniran Barbosa - CCSP QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check list (155331129). VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.393.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 36.490/2026 (155586585). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato os servidores: Marcello de Souza Dolme, RF 8913064 e, como substituta, Katia Dell'Agnolo Bocchi, RF 523671. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.
Arquivo (Número do documento SEI)

155644112
Abertura (NP) Documento: 156708049
DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2026/0007445-7
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Espectáculo Musical / Show - Baile das Antigas (Happy Hour das Antigas).
Processo
6025.2026/0007445-7
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
05/05/2026
Texto do despacho
I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (155271107), da informação com check list de CAF/SCA/CO (155271125), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (155271113), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Zenildo da Silva Nascimento Paes (CPF nº XXX.301.408-XX), nome artístico "Zhenna" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (155271117), por intermédio da sociedade empresária GOBLIN PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.291.147/0001-23. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Baile das Antigas (Happy Hour das Antigas). PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 23/05/2026, totalizando 1 apresentação conforme Proposta/cronograma:sábado: 23/05/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 hHorário: 17:00 às 18:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal Freguesia do Ó - Salvador Ligabue QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List 155271125. VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE
Arquivo (Número do documento SEI)

PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 36.436/2026 (155580301). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Alice Araujo Feitosa, RF 949482-1, e Mayla Souza, RF 9557831, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.
Arquivo (Número do documento SEI)
155628602
Abertura (NP) Documento: 156709454
DADOS DA LICITAÇÃO
Número
6025.2026/0007647-6
Natureza
Recursos humanos
Descrição da natureza
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA
Objeto da licitação
Espectáculo Musical / Show - Inocentes
Processo
6025.2026/0007647-6
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
05/05/2026
Texto do despacho
I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (155477816), do parecer técnico conclusivo (155480490) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (155477831), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (155477820), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Clemente Tadeu Nascimento (CPF nº XXX.515.178-XX), nome artístico "Clemente Nascimento" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (155477825), por intermédio de ACLARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.495.290/0001-91. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Inocentes
Arquivo (Número do documento SEI)

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 23/05/2026 LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): sábado: 23/05/2026 (1 apresentação)Horário: 19:00 às 20:00Local: Centro Cultural Tenda da Lapa QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check list (155477831). VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 36.532/2026 (155590279). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato os servidores: Karina Ribeiro, RF 9480218 e, como substituta, Ludmila Lopes, RF 753.754.9. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[155629408](#)

Abertura (NP) | Documento: [156712941](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2026/0007588-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Deekapz 0800.

Processo

6025.2026/0007588-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (155401812), do parecer técnico conclusivo (155401821) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (155401822), dispensado de análise jurídica de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 04/SMC-G/2026, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei

14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (155401813), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS (CPF nº XXX.794.198-XX), nome artístico "Matheus" e demais integrante, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (155401815), por intermédio de DEEKAPZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.705.761/0001-06. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Deekapz 0800. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 23/05/2026 - totalizando 02 apresentações, conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): sábado: 23/05/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 03 horasHorário: 18:00 às 21:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 18 (dezoito) anosLocal: Palco Aurora sábado: 23/05/2026 (1 apresentação)Carga Horária: 03 horasHorário: 21:00 às 00:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 18 (dezoito) anosLocal: Palco Aurora QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 02. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.4032.6.406.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 36.213/2026 (155521113). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcello de Souza Dolme, RF 8913064 e, como substituto(a), Katia Dell'Agnolo Bocchi, RF 523671. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[155640652](#)

Outras (NP) | Documento: [156683599](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

SUBSTITUIÇÃO DA CAUÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes do presente, conforme delegação de competência pela Portaria n.º 37/2020-SMC-G, AUTORIZO, com fundamento consoante no artigo 10º da Portaria nº 76/2019-SF, a substituição da caução em seguro garantia definitiva (SEI 109326873), a qual não possui pendências a serem suportadas, pela nova Apólice Seguro Garantia nº 02-0775-1501332, emitida pela JUNTO SEGUROS S.A (SEI 155463047), com vigência de 18/01/2026 a 21/01/2027, tendo em vista a prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 022/SMC-G/2024, conforme 4º Termo Aditivo - SEI 145880985, no valor de R\$ 93.755,57 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), firmado com a empresa CIBAM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.211.015/0001-61, cujo objeto é a

contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção predial, preventiva, corretiva, pequenas reformas e assistência técnica das instalações elétricas, hidráulicas, de telefonia interna, segurança contra incêndio e proteção contra descargas atmosféricas, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e materiais adequados para a execução desses serviços no Departamento dos Museus Municipais - DMU, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital de licitação do pregão como Anexo II. II- A devolução das cauções substituídas serão feitas após o recebimento da caução substituta.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155464337](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156699935](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Rerratificação

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o encaminhamento 155576217, RETIFICO o Despacho Autorizatório 155393745, publicado em 04/05/2026 (155677382), que trata da contratação de GIOVANNA CARNEIRO GALDI, inscrito(a) no CPF/MF nº XXX.005.218-XX, para integrar a Comissão Julgadora de projetos inscritos nos termos do Edital nº 24/2025/SMC/CFOC/SFA - 22ª EDIÇÃO DO PRÊMIO ZÉ RENATO DE APOIO À PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE TEATRAL PARA A CIDADE DE SÃO PAULO (143468556), para fazer constar o correto período da contratação conforme segue, e não como constou, restando mantidos os demais termos do ato. Em consequência, CONVALIDO a emissão da Nota de Empenho e seu Anexo (155463279 e 155465752). Data / Período: 04 de maio à 04 de junho de 2026 através de links para reuniões na plataforma Google Meet e/ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155679250](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156700124](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

ADITAMENTO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

I - Em vista dos elementos constantes do presente, em especial da solicitação (154615439), apuração

contábil do aditamento (155040749 e 155041076), cronograma físico-financeiro (154615411), conforme delegação de competência pela Portaria nº 4/SMC-G/2026, com fundamento no artigo 124, I, "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e artigo 127 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a lavra de aditamento do Termo de Contrato nº 138/SMC-G/2025-A (146140529), decorrente da Ata de RP nº 035/2024 da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (144095713), firmado com o CONSORCIO LEMAM - TMA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.990.887/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos gerais nas instalações elétricas, instalações hidráulicas, fechamentos e revestimentos da edificação tombada da cota superior da Biblioteca Sérgio Buarque de Holanda, da Fase 1.2 das intervenções planejadas, para prorrogação de prazo de execução pelo período de 60 (sessenta) dias, de 03/05/2026 até 01/07/2026 e acréscimo, corresponde a um percentual global de acréscimo de 7,00241%, e o percentual global de supressão de 0,5036%, sendo o valor do acréscimo de R\$ 33.126,82 (trinta e três mil cento e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) e o valor de supressão de R\$ 238,25 (duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total do acréscimo de R\$ 32.888,57 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), passando o valor do contrato, após o aditamento, para R\$ 505.965,68 (quinhentos e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 98.25.13.391.4032.5.957.4.4.90.51.00.08.1.759.040: consubstanciada na Nota de Reserva com Transferência de Recursos nº 35.029/2026 (155260820), conforme minuta de aditivo sob SEI 155277390. II - Considero justificada a necessidade de aditamento contratual. III- Autorizo, desde já, a emissão da nota de empenho em favor da contratada, de acordo com a legislação orçamentária em vigor.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155623262](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

NÚCLEO ASSESSORIA JURÍDICA - PUBLICAÇÃO

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156665379](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

638/2024 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aquisição de azitromicina 40mg/ml suspensão oral

Objeto da licitação

Ata de Registro de Preços n. 638/2024 - SMS.G. Aquisição de azitromicina 40mg/ml suspensão oral frasco 15ml

Processo

6027.2026/0004716-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI n. 6027.2026/0004716-7 Interessado: PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. Assunto: Ata de Registro de Preços n. 638/2024 - SMS.G. Aquisição de azitromicina 40mg/ml suspensão oral frasco 15ml DESPACHO I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 28, inciso I e artigo 40, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 62.100/22, AUTORIZO a contratação, pela Ata de Registro de Preços n. 638/2024 - SMS.G, cuja detentora é a pessoa jurídica de direito privado PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. - CNPJ 73.856.593/0001-66, para a aquisição de 200 (duzentos) frascos de azitromicina 40mg/ml suspensão oral frasco 15ml, no valor unitário de R\$ 5,50, totalizando R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para atender a demanda da Divisão da Fauna Silvestre, desta Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de São Paulo - SVMA, conforme ARP 153521559, nos termos do Documento de Formalização de Demanda SEI 153521556. II. A presente contratação fica condicionada à verificação, pela área técnica responsável, da apresentação de todos os documentos jurídico-fiscais das empresas elencados na Instrução nº. 02/2019, aprovada pela Resolução nº. 12/2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; III. Satisfeito o item II acima, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa detentora, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.4013.6.651.3.3.90.30.00.00.1.500.900 de acordo com a Nota de Reserva nº. 30.942 (08/04/2026), acostada sob SEI 154334991, atentando-se ao limite orçamentário para o exercício; IV. PUBLIQUE-SE. DANIEL TEIXEIRA DE LIMA Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em exercício. Em 30/04/2026, às 18:15.

Arquivo (Número do documento SEI)

[155096754](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156710920](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

20/2025 - TJAM

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Aquisição de licenças do software "Canva Pro"

Objeto da licitação

Adesão à Ata de Registro de Preços n. 20/2025 - TJAM. Aquisição de licenças do software "Canva Pro" e/ou "Canva Equipes"

Processo

6027.2026/0003659-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI n. 6027.2026/0003659-9 Interessado: ARHTUR DAVY FREITAS CARRÉ Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços n. 20/2025 - TJAM. Aquisição de licenças do software "Canva Pro" e/ou "Canva Equipes" DESPACHO I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 75, inciso II e artigo 40, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e pelo Decreto nº 62.100/22, AUTORIZO a contratação, pela Ata de Registro de Preços n. 20/2025 - TJAM, cuja detentora é a pessoa jurídica de direito privado ARTHUR DAVY FREITAS CARRÉ - CNPJ 55.625.469/0001-08, para a aquisição de 05 (cinco) licenças do software "Canva Pro" e/ou "Canva Equipes", no valor unitário de R\$ 309,00, totalizando R\$ 1.545,00 (hum mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), para atender a demanda da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de São Paulo - SVMA, conforme ARP 020/2025-TJAM, nos termos do Documento de Formalização de Demanda SEI 152221830. II. A presente contratação fica condicionada à verificação, pela área técnica responsável, da apresentação de todos os documentos jurídico-fiscais das empresas elencados na Instrução nº. 02/2019, aprovada pela Resolução nº. 12/2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; III. Satisfeito o item II acima, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa detentora, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.126.4002.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.900 de acordo com a Nota de Reserva nº. 33.290 (22/04/2026), acostada sob SEI 155068800, atentando-se ao limite orçamentário para o exercício; IV. PUBLIQUE-SE. DANIEL TEIXEIRA DE LIMA Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em exercício. Em 30/04/2026, às 18:08.

Arquivo (Número do documento SEI)

[155385620](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156711628](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

860/2025-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aquisição de recipientes para material perfurocor

Objeto da licitação

Ata de Registro de Preços n. 860/2025-SMS.G. Aquisição de recipientes para material perfurocortante - 3 litros e 7 litros.

Processo

6027.2026/0004652-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI n. 6027.2026/0004652-7 Interessado: MRH COMERCIAL IMPORTAÇÃO LTDA. Assunto: Ata de Registro de Preços n. 860/2025-SMS.G. Aquisição de recipientes para material perfurocortante - 3 litros e 7 litros. DESPACHO I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 28, inciso I e artigo 40, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 62.100/22, AUTORIZO a contratação, pela Ata de Registro de Preços n. 860/2025-SMS.G, cuja detentora é a pessoa jurídica de direito privado MRH COMERCIAL IMPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ 10.813.451/0001-00, para a aquisição de 200 (duzentos) recipientes para material perfurocortante - 3 litros, no valor unitário de R\$ 5,60, totalizando para o item o valor de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais) e, de 200 (duzentos) recipientes para material perfurocortante - 7 litros, no valor unitário de R\$ 8,85, totalizando para o item o valor de R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais), valor total da contratação de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais), para atender a demanda da Divisão da Fauna Silvestre, desta Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de São Paulo - SVMA, conforme ARP 860/2025-SMS.G, nos termos do Documento de Formalização de Demanda SEI 153434302. II. A presente contratação fica condicionada à verificação, pela área técnica responsável, da apresentação de todos os documentos jurídico-fiscais das empresas elencados na Instrução nº. 02/2019, aprovada pela Resolução nº. 12/2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; III. Satisfeito o item II acima, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa detentora, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.4013.6.651.3.3.90.30.00.00.1.500.900 de acordo com a Nota de Reserva nº. 33.036 (17/04/2026), acostada sob SEI 154961625, atentando-se ao limite orçamentário para o exercício; IV. PUBLIQUE-SE. DANIEL TEIXEIRA DE LIMASecretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em exercício. Em 30/04/2026, às 21:12.

Arquivo (Número do documento SEI)

155481983

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contratação (NP) | Documento: 156675493

PRINCIPAL

Modalidade

Acordo de Cooperação

Órgão

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA

Número de processo interno do órgão/unidade

6027.2026/0000241-4

Número do Contrato

003/SVMA/2026

Objeto do Contrato

Desenvolver ações socioambientais, educativas, esportivas na natureza e de envolvimento comunitário, em conformidade com o Plano de Manejo da APA Bororé Colônia e dos Parques Naturais Municipais Bororé Itaim, Jaceguava, Varginha e Parques Municipais Praia do Sol e Barragem, visando a conservação da biodiversidade nas Unidades de Conservação no município de São Paulo, de forma a favorecer a governança territorial.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO TEKOPORÃ

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

07.672.403/0001-26

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Data de Início

00/05/2026

Data de Fim

00/04/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Data de Início

00/05/2026

Data de Fim

00/04/2027

PRINCIPAL

Fundamento Legal

29 da Lei Federal nº 13.019/2014

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

04/05/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

155260007

Anexo II (Número do Documento SEI)

149019430

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

DCC - CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: 156715039

PRINCIPAL

Especificação de Outras

2º Termo de Apostilamento ao Contrato 038/SMSU/2024

Síntese (Texto do Despacho)

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 038/SMSU/2024 Processo SEI n. 6029.2024/0009898-2Contratante: Secretaria Municipal de Segurança UrbanaContratada: Remaster Construtora Ltda Me.Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e reparativa do Estande de Tiro da Guarda Civil Metropolitana da cidade de São Paulo.Objeto do Apostilamento: Retificação do valor mensal reajustado. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO1.1. RETIFICAR, conforme manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças contida no doc. 153667640, o valor mensal reajustado constante no Termo de Apostilamento 01 ao Contrato 038/SMSU/2024, para: Onde se lê:"Valor Anual Reajustado: R\$ 20.331,83 * 12 = R\$ 242.708,88" Leia-se:"Valor Anual Reajustado: R\$ 20.225,74 * 12 = R\$ 242.708,88" 1.2. Informar-se que não houve prejuízo ao restante do cálculo, não ocasionando impactos na reserva de recursos orçamentários, no empenhamento de recursos nem tampouco nos pagamentos realizados até a presente data. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO2.1. Permanecem, sem alterações ou correções, os demais itens do Termo de Apostilamento n. 01 ao Contrato 038/SMSU/2024.

Anexo I (Número do Documento SEI)

155679042

Data de Publicação

05/05/2026

DCC - LICITAÇÕES

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156648725](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

018

Contratado(a)

INSTITUTO ITER S.A;

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

52845679000113

Data da Assinatura

30/04/2026

Prazo do Contrato

04

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU Assunto: Contratação de empresa para aperfeiçoamento e capacitação de servidoresI - No uso de minhas atribuições legais, diante dos elementos informativos que instruem o presente processo, AUTORIZO, com base na caracterização da inexigibilidade de licitação prevista no caput e inciso III, alínea "f", do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e no interesse da administração, a contratação da Empresa Instituto Iter S.A. (CNPJ nº 52.845.679/0001-13). A contratação visa a realização do curso presencial "Captação e Execução Qualificada de Recursos na Segurança Pública", a ser ministrado nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril de 2026, para o aperfeiçoamento e capacitação de 32 (trinta e dois) servidores da Guarda Civil Metropolitana, pelo valor global de R\$ 183.040,00 (cento e oitenta e três mil e quarenta reais), onerando as dotações orçamentárias nº 38.10.06.122.4002.2.180.3.3.90.39.00 e nº 38.10.06.181.4008.2.192.3.3.90.39.00.II - AUTORIZO a emissão da respectiva nota de empenho em favor da empresa acima mencionada, no valor correspondente, onerando as dotações orçamentárias nº 38.10.06.122.4002.2.180.3.3.90.39.00 e nº 38.10.06.181.4008.2.192.3.3.90.39.00, conforme Notas de Reserva nº 32.932 e 32.934/2026. (154943996)III - Designo para atuar como Fiscal do Contrato o servidor Edilson Ribeiro de Souza, RF nº 6465498, e como suplente o servidor Edson Vitor da Silva, RF nº 6465498.DOC SEI 155208689

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156647989](#)

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS E PROJETOS DE INCLUSÃO

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156684948](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED

Número de processo interno do órgão/unidade

6065.2026/0000090-7

Objeto

Abertura de chamamento público para a seleção de projetos oriundos de organizações da sociedade civil (OSCs) interessadas na celebração de parcerias com a SMPED, por meio de termo de fomento para o desenvolvimento de projetos de inclusão.

Descrição detalhada do objeto

Abertura de chamamento público para a seleção de projetos oriundos de organizações da sociedade civil interessadas na celebração de parcerias com a SMPED, por meio de termo de fomento, que terá como objeto o desenvolvimento de ações em temáticas de políticas públicas diversas que visem à promoção da inclusão, da autonomia, da cidadania, da conscientização contra o capacitismo e da qualidade de vida das pessoas com deficiência física, visual, auditiva, intelectual, múltipla e de pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo no Município de São Paulo.

Conteúdo do despacho

I - A vista dos elementos constantes do processo SEI nº 6065.2026/0000090-7 e no exercício da minha competência legal, AUTORIZO, nos termos do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e da Lei Federal nº 13.019/2014, a abertura do chamamento público SMPED nº 1/2026, objetivando a celebração de até 15 (quinze) termos de fomento com Organizações da Sociedade Civil, com a possibilidade de repasse de recursos no valor máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cada projeto que tenha por objeto o desenvolvimento de ações em temáticas de políticas públicas diversas que visem à promoção da inclusão, da autonomia, da cidadania, da conscientização contra o capacitismo e da qualidade de vida das pessoas com deficiência física, visual, auditiva, intelectual, múltipla e de pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo no Município de São Paulo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município. II - Para a cobertura das despesas foi emitida a Nota de Reserva nº 36.296,

no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), onerando a dotação orçamentária nº 36.10.08.242.4022.7.110.33503900.00.00.1.500.900 ficando autorizado, desde já, o cancelamento de eventual saldo remanescente. III - Nos termos da Portaria nº 19/SMPED-GAB, de 12 de fevereiro de 2026, é designada como gestora das parcerias a serem celebradas a servidora Renata Belluzzo Borba, RF nº 779.759.1, e para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores Gabriel Bueno da Costa, RF nº 941.185.2, Rafael Lima Alves, RF nº 880.388-9, e Josiane Costa e Cruz, RF nº 931.995.6. IV - Nos termos da Portaria nº 17/SMPED-GAB, de 12 de fevereiro de 2026, a Comissão de Seleção será composta pelos servidores Gabriel Bueno da Costa, RF nº 941.185.2, Rafael Lima Alves, RF nº 880.388-9, e Josiane Costa e Cruz, RF nº 931.995.6. V - Publique-se e, em seguida, encaminhem-se os presentes autos à Coordenação de Políticas e Projetos de Inclusão - COPPI, para prosseguimento. São Paulo, 04 de maio de 2026. Silvia Regina Grecco Secretária Municipal SMPED

Anexo I (Número do Documento SEI)

151791957

Anexo II (Número do Documento SEI)

[151600786](#)

Anexo III (Número do Documento SEI)

[151600578](#)

Anexo IV (Número do Documento SEI)

[155551883](#)

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

CENTRO DE ATIVIDADE DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156651798](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Número de processo interno do órgão/unidade

6074.2024/0008553-3

Número do contrato

TCL/019/2024/SMDHC/CPM

Número do Termo Aditivo

003

Objeto do Contrato

Gestão da "Casa da Mulher Brasileira, Postos

Avançados de Atendimento à Mulher e Unidade Móvel de Atendimento à Mulher"

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SMDHC

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO HERA ARTEMISUL

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

33.945.209/0001-87

Objeto do Aditamento

ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO, ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO e RATIFICAÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

0

Data de Fim

0

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO, ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO e RATIFICAÇÃO

Fundamento Legal

Com base na Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 021/SMDHC/2023

Data da Assinatura do Termo Aditivo

30/04/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155634913](#)

Extrato de Contratação (NP) | Documento: [156656718](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Número de processo interno do órgão/unidade

6074.2026/0002814-2

Número do Contrato

TFM/010/2026/SMDHC/CPJ

Objeto do Contrato

Projeto "Formação de Lideranças Juvenis - OLIMPORI", vinculado à Coordenação de Políticas para Juventude da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO VISANDO AMOR - AVISA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

16.808.381/0001-70

Dotação orçamentária

34.10.14.422.4024.4.318.33503900.00.1.500.7003.1

Nota de Empenho

50603/2026

Natureza da Despesa

3.3.50.39.00

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Data de Início

30/04/2026

Data de Fim

30/06/2026

PRINCIPAL

Fundamento Legal

Com base na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº. 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e na Portaria SMDHC nº 21 de 9 de fevereiro de 2023

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

30/04/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155692718](#)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Abertura (NP) | Documento: [156711323](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

08/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Maior oferta

Natureza

Imóveis

Descrição da natureza

BOX

Objeto da licitação

Constitui a outorga onerosa, mediante a celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU,para a ocupação, exploração e operação de espaço físico localizado no Central de AbastecimentoLeste, situado na Av. Imperador, nº 1900, bairro São Miguel Paulista, município de São Paulo/SP, CEP08050-000, conforme as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e aos itens abaixo.ITEM I: BOX V37 - HORTIFRUTÍCOLA - com área total de 75,00 m² - Art. 8º VII -hortifrutícola.ITEM II: BOX V75 - EMPÓRIO/MERCEARIA - com área total de 125,00 m² - Art. 8º IV -empório/mercearia.

Processo

6074.2026/0002672-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

05/05/2026

Hora do edital

8H00

Data da proposta

26/05/2026

Hora da proposta

10H00

Data da abertura

27/05/2026

Hora da abertura

15H00

Data de Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

Interessado: SMDHC/SESANA/ABAST/DEAAssunto: Edital de Concorrência Pública n.º 08/SMDHC/SESANA/ABAST/2026 cujo oobjeto é a Outorga onerosa, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU, para ocupação, exploração e operação de espaços físicos localizados no Central de Abastecimento Leste - SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA na Cidade de São Paulo.Processo nº: 6074.2026/0002672-7. DESPACHO: I- Em razão da competência conferida pelo Decreto Municipal nº 62.361/2023 e Portaria nº 18/SMSUB/2022, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na Modalidade concorrência pública sob o Edital nº 08/SMDHC/SESANA/2026 (doc. SEI! 156691190), cujo objeto é a outorga onerosa, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU, para ocupação, exploração e operação de espaços físicos localizados no CENTRAL DE ABASTECIMENTO LESTE - SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA , situado na Av. Imperador, nº 1900, bairro São Miguel Paulista, município de São Paulo/SP, CEP 08050-000, conforme áreas e destinações comerciais: - ITEM I: BOX V37 - HORTIFRUTÍCOLA - com área total de 75,00 m² - Art. 8º VII - hortifrutícola- ITEM II: BOX V75 - EMPÓRIO/MERCEARIA - com área total de 125,00 m² - Art. 8º IV - empório/mercearia. A presente autorização fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como no Decreto Municipal nº 63.228/2024 e na Lei Municipal nº 16.703/2017, Decreto Municipal n.º 63.990/2024 e demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, cujo teor APROVO, conforme doc. SEI nº 156691190.OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO DEVERÃO ENTREGAR OS ENVELOPES, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL, A HABILITAÇÃO, E O CREDENCIAMENTO, A PARTIR DAS 10H00, DO DIA 26/05/2026/2026 COM DURAÇÃO DAS 10H00 ATÉ AS 16H00, NA RUA LIBERO nº 293, 25º ANDAR, SALA 25- A, CENTRO, SÃO PAULO- CEP. 01009-000.A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES OCORRERÁ A PARTIR DAS 15h00 às 16h00, DO DIA 27/05/2026, NA RUA LIBERO nº 503, 10º ANDAR - AUDITÓRIO - CENTRO, SÃO PAULO- CEP. 01009-000. O edital e seus anexos poderão ser obtidos pela internet, nos sites:https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/parcerias/index.php?p=260490 ;https://prefeitura.sp.gov.br/web/seguranca_alimentar/w/editais-sesana ; e,http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/Ou presencialmente no endereço Rua Líbero Badaró, nº 293, 25º andar, Sala 25-a, Centro, mediante entrega de 01 (um) CD-ROM, pen drive ou dispositivo externo, no horário das 10h00 às 16h00 desde a data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.II - Fica designada para condução do certame a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento, instituída através da Portaria Municipal nº 02/2026/SMDHC/SESANA para realização do presente Edital n.º 08/SMDHC/SESANA/2026 na modalidade de Concorrência Pública.III - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

156707007

Abertura (NP) | Documento: 156713069

DADOS DA LICITAÇÃO	
Número	07/2026
Registro de preço	Não
Tipo	Maior oferta
Natureza	Imóveis
Descrição da natureza	BOX
Objeto da licitação	Constitui a outorga onerosa, mediante a celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU,para a ocupação, exploração e operação de espaço físico localizado no Mercado Municipal Pirituba,localizado na Rua Almirante Isaías de Noronha, nº 163, no bairro Pirituba, na cidade de SãoPaulo/SP, CEP: 02919-100, conforme as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e ao itemúnico abaixo.ITEM ÚNICO: BOX 14, com área total de 93,80 M² - Art. 8º XVI - serviços diversos -FARMÁCIA.
Processo	6074.2025/0004496-0
Local de execução	São Paulo - SP
Data do edital	05/05/2026
Hora do edital	8H00
Data da proposta	26/05/2026
Hora da proposta	10H00
Data da abertura	27/05/2026
Hora da abertura	16H00
Data de Publicação	05/05/2026

Texto do despacho

Interessado: SMDHC/SESANA/ABAST/DEAAssunto: Edital de Concorrência Pública n.º 07/SMDHC/SESANA/ABAST/2026 cujo objeto é a outorga onerosa, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU, para ocupação, exploração e operação de espaços físicos localizados no Mercado Municipal Pirituba- SUBPREFEITURA DE PIRITUBA/JARAGUÁ na Cidade de São Paulo.Processo nº: 6074.2025/0004496-0. DESPACHO: I- Em razão da competência conferida pelo Decreto Municipal nº 62.361/2023 e Portaria nº 18/SMSUB/2022, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na Modalidade concorrência pública sob o Edital nº 07/SMDHC/SESANA/2026 (doc. SEI! 156702036), cujo objeto é a outorga onerosa, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso - TPU, para ocupação, exploração e operação de espaços físicos localizados no MERCADO MUNICIPAL PIRITUBA - SUBPREFEITURA DE PIRITUBA/JARAGUÁ, situado na Rua Almirante Isaías de Noronha, nº 163, no bairro Pirituba, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 02919-100, conforme áreas e destinações comerciais: - ITEM ÚNICO: BOX 14, com área total de 93,80 M² - Art. 8º XVI - serviços diversos - FARMÁCIA. A presente autorização fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como no Decreto Municipal nº 63.228/2024 e na Lei Municipal nº 16.703/2017, Decreto Municipal n.º 63.990/2024 e demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, cujo teor APROVO, conforme doc. SEI nº 156702036.OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO DEVERÃO ENTREGAR OS ENVELOPES, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL, A HABILITAÇÃO, E O CREDENCIAMENTO, A PARTIR DAS 10H00, DO DIA 26/05/2026/2026 COM DURAÇÃO DAS 10H00 ATÉ AS 16H00, NA RUA LIBERO nº 293, 25º ANDAR, SALA 25- A, CENTRO, SÃO PAULO- CEP. 01009-000.A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES OCORRERÁ A PARTIR DAS 16h00 às 17h00, DO DIA 27/05/2026, NA RUA LIBERO nº 503, 10º ANDAR - AUDITÓRIO - CENTRO, SÃO PAULO- CEP. 01009-000. O edital e seus anexos poderão ser obtidos pela internet, nos sites:https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/parcerias/index.php?p=260490 ;https://prefeitura.sp.gov.br/web/seguranca_alimentar/w/editais-sesana ; e,http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/Ou presencialmente no endereço Rua Líbero Badaró, nº 293, 25º andar, Sala 25-A, Centro, mediante entrega de 01 (um) CD-ROM, pen drive ou dispositivo externo, no horário das 10h00 às 16h00 desde a data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.II - Fica designada para condução do certame a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento, instituída através da Portaria Municipal nº 02/2026/SMDHC/SESANA para realização do presente Edital n.º 07/SMDHC/SESANA/2026 na modalidade de Concorrência Pública.III - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

156711464

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156654374](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

21/2021/SMUL

Contratado(a)

São Paulo Urbanismo - SP URBANISMO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

43.336.288/0001-82

Data da Assinatura

30/04/2026

Prazo do Contrato

4

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 11/2026/SMUL AO CONTRATO Nº 21/2021/SMUL PROCESSO Nº 6068.2021/0008224-2 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL CNPJ: 33.840.043/0001-34 CONTRATADA: São Paulo Urbanismo - SP URBANISMO CNPJ: 43.336.288/0001-82 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para acompanhamento e desenvolvimento de soluções técnicas para o PIU Arco Leste, em consonância com o disposto no artigo 339 da Lei Municipal nº 16.050/2014. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, até 31 de agosto de 2026, conforme Cronograma Físico-Financeiro revisado (Anexo I - SEI 153366409), sem alteração de valor. DATA DA LAVRATURA: 30/04/2026.

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

056313416

Secretaria Municipal de Turismo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da Licitação (NP) | Documento: [156705376](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Processo: 6076.2025/0000579-6Modo de disputa: Aberto.Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE KITS DE APOIO AO TURISTA VIA SISTEMA AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS. Às 09:00 do dia 30 de abril de 2026, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 90001/2026 da PMSP - Secretaria Municipal de Turismo (UASG 929509).DISPUTA E JULGAMENTONo curso da sessão pública iniciada em 13/02/2026, abriu-se a etapa de julgamento de propostas e os fornecedores foram convocados para envio de documentação e amostras. Após a análise das amostras realizada no dia 23/04/2026 pela comissão instituída pela PORTARIA N 011/2026-SMTUR, registrou-se o seguinte resultado:Lote 01 (Grupo G1): A empresa BEAR GAMERS LTDA teve suas amostras aprovadas, sendo o valor total aceito de R\$ 5.851.420,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte reais). HABILITAÇÃONa sequência, foi aberto o campo de anexos para apresentação dos documentos de habilitação, os quais foram analisados pelas áreas técnicas com o seguinte desfecho:A empresa BEAR GAMERS LTDA (CNPJ 28.962.305/0001-01) foi considerada HABILITADA no Grupo G1. QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃOLOTE 01EmpresaCNPJMenor Valor Total Ofertado/NegociadoSituação60.867.046 ADRIANO DA SILVA60.867.046/0001-34R\$ 345.000,0000DESCCLASSIFICADAMERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA53.478.589/0001-02R\$ 1.514.000,0000DESCCLASSIFICADAB16 PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA LTDA11.247.317/0001-43 R\$ 2.150.000,0000 DESCCLASSIFICADALIRIO GIFT PERSONALIZADOS LTDA58.648.465/0001-33R\$ 2.256.000,0000DESCCLASSIFICADAGUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA58.600.411/0001-06R\$ 2.629.200,0000DESCCLASSIFICADAGRAFICA PRINT CENTER LTDA18.565.115/0001-99R\$ 3.070.000,0000DESCCLASSIFICADADEVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA21.116.118/0001-50R\$ 4.204.206,5000DESCCLASSIFICADA AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA 20.426.511/0001-87R\$ 3.614.800,0000DESCCLASSIFICADABEAR GAMERS LTDA28.962.305/0001-01R\$ 5.851.420,0000HABILITADABIA'S CONFEC CAO E COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS ESPORTIVOS E PROFISSIONAIS EM27.990.453/0001-69R\$ 5.885.000,0000 PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA49.219.570/0001-66R\$ 7.100.000,0000 M. C. DE ALMEIDA FABRICACAO E COMERCIO LTDA38.179.502/0001-02R\$ 8.955.000,0000 MARCELO SIMONI37.652.289/0001-33R\$ 11.600.000,0000 54.678.127 MARIA DORALICE DE LIMA

OLIVEIRA54.678.127/0001-93R\$ 16.653.000,0000 ROGER ANDRE BRAUN29.253.577/0001-97R\$ 58.000.000,0000 TAURUS SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA52.768.615/0001-66R\$ 1.609.884.000,0000 INTENÇÃO DE RECURSO E PRAZOSNão houve manifestação pela interposição de recurso por parte das participantes durante o prazo concedido pelo sistema. ENCERRAMENTO A sessão de julgamento/habilitação foi encerrada em 30/04/2026 às 15:13 referente ao LOTE 01. A íntegra da ata e de todas as trocas de mensagens e convocações encontram-se disponíveis e anexadas ao sistema de Compras.GOV.Não havendo mais interessados em fazer uso da palavra, encerrou-se a sessão pública, lavrando-se a presente ata, que foi lida e assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio. A íntegra da ata encontra-se disponível no portal Compras.gov.br e no Processo Eletrônico SEI nº 6076.2025/0000579-6.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156665953](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Homologação (NP) | Documento: [156705581](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6076.2025/0000579-6INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo - SMTURASSUNTO: AQUISIÇÃO FUTURA DE KITS DE APOIO AO TURISTA VIA SISTEMA AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS - HOMOLOGAÇÃO - LOTE 01. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial, a Ata de Pregão (SEI 156665953), o relatório de julgamento (SEI 156665640), a manifestação do(a) pregoeiro(a) e da área técnica, no uso das atribuições conferidas a mim por meio da Portaria nº 41/2024-SMTUR e em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/21, no art. 95º, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, DECIDO:I - HOMOLOGAR os procedimentos e atos concernentes ao Pregão Eletrônico nº 90001/2026, e ADJUDICAR a favor da seguinte empresa:Grupo G1 (Lote 01): Em favor da empresa BEAR GAMERS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.962.305/0001-01, pelo valor total de R\$ 5.851.420,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte reais).II - Publique-se.III - A seguir a SMTUR/CAF, para as providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156697695](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Secretaria Municipal das Subprefeituras

NÚCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156618119](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

107/SMSUB/COGEL/2022

Contratado(a)

PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

47.026.679/0001-51

Data da Assinatura

30/04/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Fica acrescido o Termo de Contrato Nº 107/SMSUB/COGEL/2022 em aproximadamente 1,49%, equivalente a R\$ 168.164,76 (cento e sessenta e oito mil cento esessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).O valor total do Termo de Contrato é de R\$ 11.422.426,68 (onze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oitocentavos), onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.4021.2.385.33903900.00.1.500.9001.0 através das Notas de Empenho nº 41.634/2026 e 41.839/2026.

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156618095](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156664932](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

16/SMSUB/COGEL/2025

Contratado(a)

LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

12.260.690/0001-05

Data da Assinatura

04/05/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Fica prorrogado o prazo do Termo de Contrato nº 16/SMSUB/COGEL/2025 em 12 (doze) meses contados de 08/05/2026, com previsão de encerramento em 07/05/2027.O valor da prorrogação é de R\$ 370.346,09 (trezentos e setenta mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos), onerando a dotação orçamentária 12.10.15.452.4021.2.339.33903000.00, através da Nota de Empenho nº 49589/2026.

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156664599](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [155688484](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

93/SMSUB/COGEL/2025

Contratado(a)

MUDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

03.069.088/0001-96

Data da Assinatura

30/04/2026

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

1º Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 93/SMSUB/COGEL/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras civis destinadas à implantação de ecoponto, localizado na avenida Cipriano Rodrigues, altura do nº 1140, Subprefeitura de Aricanduva/ Formosa/ Carrão. Prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, a partir de 04/06/2026, e do prazo de execução por 60 (sessenta) dias, a partir de 06/04/2026. Acréscimo de 24,96%, correspondente a R\$ 192.614,38 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), onerando a dotação nº 12.00.12.10.15.452.4012.1.706.4.4.90.51.00.00.1.50 conforme Nota de Empenho nº 47.886/2026.

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155686161](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156716755](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

040/SMSUB/COGEL/2026

Contratado(a)

ANDRÔMEDA ENGENHARIA LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

05.578.285/0001-66

Data da Assinatura

30/04/2026

Prazo do Contrato

6

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Termo de Contrato 40/SMSUB/COGEL/2026, cujo objeto consiste na contratação de serviços de pavimentação de calçadas na Cidade de São Paulo, inseridas no Plano Emergencial de Calçadas - PEC, submetidas exclusivamente ao tráfego leve de veículos, quando da entrada dos mesmos junto aos lotes, de acordo com as especificações técnicas do anexo I - Termo de Referência e seus anexos. Sua vigência será de 6 (seis) meses, com valor total de R\$ 565.771,83 (quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), onerando a dotação orçamentária nº 98.12.15.452.4022.1.169.4.4.90.39.00.08.1.759.040.



por meio da Nota de Empenho nº 48.315/2026.

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156715953](#)

NÚCLEO DE LICITAÇÕES,
DISPENSAS E DEMAIS
CONTRATAÇÕES DIRETAS

Prejudicada (NP) | Documento: [156708682](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6012.2026/0004412-3ASSUNTO : Dispensa de Licitação nº 90009/2026OBJETO: Aquisição de 10 (dez) assinaturas de licença de uso do software Adobe Creative Cloud, na modalidade VIP Governamental, com subscrição anual (12 meses), para desenvolvimento de projetos de publicidade institucional da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB. DESPACHO AUTORIZATÓRIO I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a justificativa de CADM (doc. SEI nº 152577168) bem como a dispensa de licitação realizada através do sistema Comprasgov do Governo Federal (doc. SEI nº 155671068) consoante ao disposto no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e em face da competência delegada pela Portaria nº 14/SMSUB/2019, declaro FRACASSADA - conforme consta em Ata (Doc. SEI nº155671226), o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90009/2026 - para aquisição de 10 (dez) assinaturas de licença de uso do software Adobe Creative Cloud, na modalidade VIP Governamental, com subscrição anual (12 meses), para desenvolvimento de projetos de publicidade institucional da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB. II. PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à SMSUB/CADM para providências que julgar necessárias.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156699494](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Subprefeitura de Aricanduva /
Formosa / Carrão

ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156643203](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

0132025

Contratado(a)

VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

01.175.716/0001-92

Data da Assinatura

26/11/2025

Prazo do Contrato

90

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 020/SUB-AF/2026 AO TERMO DE CONTRATO Nº 013/SUB-AF/2025PROCESSO Nº 6030.2025/0003543-0DERIVADO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/SUB-AF/2025CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃOCONTRATADA: VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 01.175.716/0001-92OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, COM INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, SITUADO NA RUA PROFª ALZIRA DE OLIVEIRA GILIOLI, ALTURA DO Nº 10 D - JARDIM NICE - SÃO PAULO - SP.OBJETO DO ADITAMENTO: SUBSTITUIÇÃO DE ITENS, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR, PREVISTO NO TERMO DE CONTRATO Nº 013/SUB-AF/2025 146768204

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155626331](#)

Subprefeitura da Cidade
Ademar

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156686096](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

925070-37/2026

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Manutenção corretiva em portas de vidro

Objeto da licitação

Serviço de manutenção corretiva em portas de vidro temperado, a ser feito reparo nas portas de vidro temperado do Gabinete, entrada do CGL e Descomplica, onde as mesmas possuem peças antigas e com problemas de abertura e fechamento, da Subprefeitura Cidade Ademar, com entrega em até 20 (vinte) dias corridos

Processo

6034.2026/0000673-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

Processo SEI 6034.2026/0000673-6 DESPACHO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO No exercício da competência que me foi conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022, tendo em vista os elementos contidos no presente os quais acolho: I. FICA DISPENSADA a consulta pública do processo licitatório em questão, conforme o disposto no art. 23 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, tendo em vista que os valores estimados do contrato não superam o descrito em seu inciso I, bem como tecnicamente o objeto não traz complexidade para adoção da referida consulta pública. II. AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 925070-37/2026, na forma eletrônica, com disputa, conforme inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. III. APROVO a Requisição de Material em doc. SEI nº 154830661 e Termo de Referência em doc. SEI nº 154832312. IV. DESIGNO para condução do certame o responsável pela compra o Sr. William Fortunatti, RF. 734.440.6 ou Sr. Adeildo Luiz da Silva, RF 931.965.4. V. PUBLIQUE-SE. VI. ENCAMINHE-SE à SUB-AD/CAF/SAS/COMPRAS, para providências com divulgação e publicação de aviso nos termos do art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais providências cabíveis.

Arquivo (Número do documento SEI)

[156685565](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [155685808](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

006/SEGES-COBES/226

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Serviço de telefonia móvel

Objeto da licitação

Contratação de serviço de telefonia móvel, para utilização do Gabinete do Subprefeito, Coordenadoria de Projetos e Obras, Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Coordenadoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Governo Local, tal solicitação faz-se necessária, para melhor interação quanto as vistorias de obras, fiscalizações e ações conjuntas a qual a Subprefeitura atua, pelo período de 12 (doze) meses

Processo

6034.2026/0000665-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

04/05/2026

Texto do despacho

Processo SEI 6034.2026/0000665-5 DESPACHO ATA de RP 006/SEGES-COBES/2026 I - À vista dos elementos contidos no presente, e no uso das atribuições que me foram atribuídas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com suporte no artigo 40 da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 62.100/2022, AUTORIZO a Contratação através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/SEGES-COBES/2026, firmado entre a empresa TIM S/A e SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, conforme descrito em Termo de referência em doc. SEI nº 154780187, para utilização do Gabinete do Subprefeito, Coordenadoria de Projetos e Obras, Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Coordenadoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Governo Local, tal solicitação faz-se necessária, para melhor interação quanto as vistorias de obras, fiscalizações e ações conjuntas a qual a Subprefeitura atua, pelo período de 12 (doze) meses, objetivando o fornecimento descrito abaixo: Item 1 - 30 (trinta) linhas telefônicas, totalizando o valor mensal em R\$ 1.683,46 e valor anual em R\$ 20.201,52, conforme discriminado: a) 2 (duas) linhas com Acesso 4G - 20GB com aparelho em comodato, TIPO A 40GB, pelo valor unitário de R\$ 57,38, valor mensal de R\$ 114,76 e valor anual de R\$ 1.377,12b) 14 (quatorze) linhas com Acesso 4G - 10GBcom aparelho em comodato, TIPO A 30GB, pelo valor unitário de R\$ 56,39, valor mensal de R\$ 789,46 e valor anual de R\$ 9.473,52c) 14 (quatorze) linhas com Acesso 4G - 5GB com aparelho em comodato, TIPO A 20GB, com valor unitário de R\$ 55,66, valor mensal de R\$ 779,24 e valor anual de R\$ 9.350,88 II - AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em nome da empresa TIM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, no valor total de R\$ 20.201,52 (vinte mil e duzentos e um reais e cinquenta e dois centavos), com a previsão de reajuste, onerando a dotação nº 56.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900 para os exercícios de 2026 e 2027, nos termos da legislação vigente, observando o princípio da

anualidade. III - Publique-se. V - Em seguida, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para certificação da publicação e após, à Supervisão de Finanças para as demais providências.

Arquivo (Número do documento SEI)

[155685111](#)

Subprefeitura de Guaianases

ASSESSORIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: [156632197](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 04 de maio de 2026. PROCESSO SEI nº 6038.2026/0000824-2. ASSUNTO: RERRATIFICAÇÃO DE DESPACHO. DESPACHO. 1 - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02 e, com base nas informações do documento SEI nº 155657484, AUTORIZO a RERRATIFICAÇÃO do Despacho Autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 04/05/2026, em "Negócios" nº 2035237: ONDE SE LÊ: "A reserva necessária para o exercício de 2026 é de R\$ 2.237.521,34 (11/05/26 a 31/05/26 = R\$ 190.009,16 e 01/06/26 a 31/12/26 = R\$ 2.047.512,18). 4 - Tendo em vista a limitação orçamentária desta Subprefeitura no momento, a Reserva e o Empenho será de R\$ 1.462.508,70 (11/05/26 até 10/10/26 = R\$ 292.501,74 x 05 meses), ficando a disponibilização do saldo restante do exercício de 2026 de R\$ 1.067.514,38 (um milhão, sessenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) condicionada à suplementação orçamentária", LEIA-SE: "A reserva necessária para o exercício de 2026 é de R\$ 2.237.521,34 (11/05/26 a 31/05/26 = R\$ 190.009,16 e 01/06/26 a 31/12/26 = R\$ 2.047.512,18). 4 - Tendo em vista a limitação orçamentária desta Subprefeitura no momento, a Reserva e o Empenho será de R\$ 1.462.508,70 (11/05/26 até 10/10/26 = R\$ 292.501,74 x 05 meses), ficando a disponibilização do saldo restante do exercício de 2026 de R\$ 715.012,64 (setecentos e quinze mil doze reais e sessenta e quatro centavos), condicionada à suplementação orçamentária". 2 - Publique-se. 3 - Após, à Finanças.

Data de Publicação

05/05/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Abertura (NP) | Documento: [156651070](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90014/SUB-G/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Serviços de manutenção de vias, logradouros.

Objeto da licitação

Prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento.

Processo

6038.2026/0000930-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

20/05/2026

Hora do sessão

10:00

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

ABERTURA DE LICITAÇÃO - UASG 925074Pregão Eletrônico Nº 90014/SUB-G/2026 - SEI 6038.2026/0000930-3Objeto: Prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento.A SUBPREFEITURA GUAIANASES através da Comissão de Licitações, torna público que, na data de 20/05/2026, a partir das 10 horas, fará realizar o Pregão Eletrônico nº 90014/SUB-G/2026, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento, com critério de julgamento de MENOR PREÇO.O Edital e seus anexos também poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário da 09:00 às 15:00 horas, até o último dia útil que anteceder a abertura, na Subprefeitura Guaianases, na Rua Hipólito de Camargo, 479 - Vila Lourdes - Guaianases - São Paulo - SP. Telefone para contato: 2392-1045 com senhora Romana Souza de Oliveira Spigariol - Pregoeira.A participação no presente Pregão Eletrônico dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasnet.gov.br (UASG 925074) e as informações também estarão disponibilizadas gratuitamente pela PMSP no seguinte endereço eletrônico: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicioOu clicando no link: 156636274.

Arquivo (Número do documento SEI)

[156636274](#)

Subprefeitura de Itaquera

ASSESSORIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: [156697965](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 6041.2025/0004791-9, conforme requerimento constante em documento 155540467, justificativa da Coordenadoria de Projetos e Obras/Fiscal da Obra no documento 155540991, Planilhas de Orçamento sob SEI nº 155540595 e 155542436, e manifestação da Assessoria Jurídica (doc. 156648001), que acolho , pela competência a mim atribuída pela Lei Municipal 13.399/2002, AUTORIZO, com fundamento na alínea b do Inciso II do Artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021, pela competência do inciso XII do § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal 62.100/2022, o replanilhamento do Contrato nº 005/SUB-IQ/2025, decorrente da Licitação por Concorrência 90019/SUB-IQ/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA. LOCAL: RUA JEQUITIRANA, celebrado com a empresa MF ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ: 18.409.431/0001-71, em cujas alterações estão previstas supressão e acréscimo de itens e estão detalhadamente descritas nas Planilha citadas acima, permanecendo o valor contratado em R\$ 617.273,20 (seiscentos e dezessete mil duzentos e setenta e três reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho 6.108/2026, dotação orçamentária 67.10.15.451.4020.1.170.4.4.90.51.00.00.1.500.900: II - Publique-se. III - Após à Assessoria Jurídica para elaboração do pertinente Termo Aditivo.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156654043](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156699660](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

001/SEGES-COBES/2025

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Consumo

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AÇUCAR REFINADO AMORFO, NOS TERMOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL

Processo

6041.2026/0000995-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos contidos no Processo Eletrônico nº 6041.2026/0000995-4, em especial requisição da Supervisão de Administração e Suprimentos, sob SEI nº 153703374, autorização de SEGES em documento 155440987, mediante despacho sob SEI nº 155253110 e manifestação da Assessoria Jurídica (doc. 156665755) que acolho, nos termos do § 6º do Artigo 82 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Parágrafo único do Artigo 90 e Artigo 110, ambos do Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e demais normas pertinentes, pela competência a mim atribuída pela Lei Municipal nº 13.399/2002, AUTORIZO a aquisição de 600 (seiscentos) pacotes de AÇÚCAR REFINADO AMORFO, acondicionado em pacote de 1 Kg, que será utilizado para atender as necessidades desta Subprefeitura de Itaquera, através da Ata de Registro de Preços nº 001/SEGES-COBES/2025, cuja detentora é a empresa DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 13.524.344/0001-41, pelo período de 08 (oito) meses, ao valor unitário de R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.586,00 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais), cujos recursos estão previstos na Nota de Reserva nº 28.369/2026, onerando a dotação orçamentária 67.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.900 (doc. 154131906).II - DESIGNO como Fiscal titular, para acompanhamento da referida aquisição, o Servidor Marcos Antonio dos Santos Silva - R.F. 542.499-2 e como Suplente o Servidor Samuel de Oliveira - R.F. 530.896.8. III - Publique-se. IV - Encaminhem-se os autos à Supervisão de Finanças, para a emissão de Nota(s) de Empenho, após à Assessoria Jurídica para formalização do Contrato.

Arquivo (Número do documento SEI)

[156687722](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Revogação (NP) | Documento: [156682885](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE REVOGAÇÃOI - À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo 6041.2026/0005251-3, no uso da competência que a mim atribuída pelo inciso XX do artigo 9º da Lei 13.399/2002 e no inciso V do

parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto Municipal 62.100/2022, considerando as informações constantes do Termo de Julgamento de certame em SEI 156660748, tendo em vista inconsistência relevante no instrumento convocatório, como tipo de julgamento global anual e critério de julgamento mensal, configurando vício insânável e afetando diretamente a formulação das proposta, REVOGO o Pregão nº 90001/SUB-IQ/2026, que teve por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PARA ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, BEM COMO SERVIÇOS DE NEBULIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COPEIRAGEM COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II, fazendo-o com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021.II - Publique-se.III - Após, o prazo de recurso previsto no artigo 165, inciso I, alínea "d" da Lei Federal 14.133/2021,remeta-se o presente a CAF/CPL para as providências pertinentes a cargo daquela Coordenadoria/Comissão.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156663153](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Subprefeitura da Lapa

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Penalidade (NP) | Documento: [156660286](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI nº 6044.2024/0009594-2 INTERESSADO: Empresa Contratada RC Licitações Ltda - CNPJ/MF nº 49.225.881/0001-80ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL - Nota de Empenho nº 165615/2024 Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado - Dispensa Eletrônica nº 28/SUB-LA/2024 - 90.028/2024 COMPRASGOV - Processo SEI nº 6044.2024/0009594-2 - Não entrega do Material contratado - Inexecução total da contratação. DESPACHO I - A vista dos elementos que instruem o processo, no exercício das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 002/SUB-LA/GAB/2025, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, das manifestações da Supervisão de Finanças, SEI (120928433), da área técnica, gestora do contrato, SEI (148730928) e da Assessoria Jurídica, SEI (150850546), com fundamentação nos artigos 155, inciso III e 156, inciso II, §§ 1º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e em observância aos procedimentos do artigo 145 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais legislações correlatas, que adoto como razões de decidir, ACOLHO a proposta de aplicação de penalidade, e, em consequência, APLICO a empresa RC Licitações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.225.881/0001-80, a pena de multa no valor de R\$ 40,90 (quarenta reais e noventa centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor do material em questão, descrito na Nota de Empenho nº 165615/2024, por ter deixado de efetuar a entrega do item adquirido, caracterizando a inexecução total do contrato, preconizado no item 4.1. do Anexo II,

cuja conduta infracional encontra-se tipificada no item 8.1.3., incorrendo assim à sanção prevista na alínea b) do item 8.2., tudo do Aviso de Contratação Direta nº 28/2024, SEI (115750629). II - Nos termos do artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica garantido o Prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, contados a partir da data da intimação. III - Nos termos do artigo 145, inciso VI, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, encaminhe-se a área gestora, SUB-LA/CAF/SAS, para INTIMAÇÃO ao interessado quanto a presente decisão. Após o prazo garantido no item anterior, em não havendo interposição de recurso, proceder a execução da penalidade, e, nos termos do artigo 161 da Lei Federal nº 14.133/2021, os devidos registros no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ou, em caso de interposição de recurso, dar-lhe encaminhamento a Assessoria Jurídica para análise das razões recursais.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[153566638](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Penalidade da Ata (NP) | Documento: [156704689](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI nº 6044.2021/0000483-6 INTERESSADO: Empresa Contratada KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ/MF nº 24.784.257/0001-40ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL - Termo de Contrato nº 03/SUB-LA/2021 - Prestação de Serviço Continuado de Intermediação e Agenciamento de Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros Via Aplicativo Web e Mobile com Apoio Operacional e Tratamento de Dados a Subprefeitura Lapa - Ata de RP nº 004/SG-COBES/2020 - Pregão Eletrônico nº 11/2020-COBES - Processo SEI nº 6044.2021/0000483-6 - Cometimento de Irregularidades Contratuais. DESPACHO DE PENALIZAÇÃO I - A vista dos elementos que instruem o processo, no exercício das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 002/SUB-LA/GAB/2025, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, das manifestações da Supervisão de Finanças, SEI (155339608), da área técnica, gestora do contrato, SEI (154589869) e da Assessoria Jurídica, SEI (154852098), com fundamentação nos artigos 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e 190 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em observância aos procedimentos do artigo 145 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais legislações correlatas, que adoto como razões de decidir, ACOLHO a proposta de aplicação de penalidade, e, em consequência, APLICO a empresa KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.784.257/0001-40, a pena de multa no valor de R\$ 377,96 (trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente a um total de 12% (doze por cento) dos valores mensais efetivamente recebidos nos meses de outubro e novembro/2021, descritos nas Notas de Liquidações e Pagamentos, SEI (055361007 e 056385850), por ter, em outubro de 2021, deixado de disponibilizar veículo para transportar passageiro, e apresentado problema operacional no APP ao não encerrar, no

sistema, corrida já encerrada; e, em novembro de 2021, apresentado relatórios dissonantes nos processos de pagamentos, descumprindo assim as obrigações contratuais preconizadas nas alíneas a), b), c) e f) da cláusula 5.1, cujas condutas infracionais encontram-se tipificadas na cláusula 10.2.3.1, Tabela 2, Itens 4 e 5, incorrendo assim às multas previstas na Tabela 2, Graus 1 e 4 da mesma cláusula, tudo do Termo de Contrato nº 03/SUB-LA/2021, SEI (040386311). II - Nos termos do artigo 109, inciso I, alínea f) e § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, fica garantido o Prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, contados a partir da data da intimação. III - Nos termos do artigo 145, inciso VI, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, encaminhe-se a área gestora, SUB-LA/CAF/SAS, para INTIMAÇÃO ao interessado quanto a presente decisão. Após o prazo garantido no item anterior, em não havendo interposição de recurso, proceder a execução da penalidade, e os devidos registros no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ou, em caso de interposição de recurso, dar-lhe encaminhamento a Assessoria Jurídica para análise das razões recursais.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156662416](#)

Data de Publicação

05/05/2026

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Outras (NP) | Documento: [156632964](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Processo SEI: 6044.2021/0004691-1 - RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - TERMO DE CONTRATO Nº 19/SUB-LA/21

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO: I - A vista dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, em seu artigo 79, inciso II, Lei Municipal nº 13.278/2002 e demais legislações correlatas, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, bem como no Parecer Jurídico, em SEI (155472851), que adoto como razões de decidir, AUTORIZO a RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, firmado com a Empresa TIM S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, consubstanciado por meio do Termo de Contrato nº 19/SUB-LA/2021, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 02/2021 do Ministério da Economia, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) E MÓVEL PESSOAL - SMP (MÓVEL-MÓVEL MÓVEL-FIXO E DADOS), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA LAPA, para fazer constar o que segue: - RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, encerrando-se a vigência do Termo de Contrato nº 19/SUB-LA/2021 em 01/07/2026. II - AUTORIZO,

por via de consequência, o cancelamento de eventuais saldos de Notas de Reservas e de Empenho e os devidos ajustes das dotações nº 48.10.04.126.4002.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9000

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155473799](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Subprefeitura de M'Boi Mirim

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Abertura (NP) | Documento: [156657481](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

925081-24/2026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E OUTROS

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E OUTROS

Processo

6045.2026/0000877-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

ASSUNTO: DIVULGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº 6045.2026/0000877-1 A Subprefeitura M? Boi Mirim, através da SUB-MB/CAF/SAS - Supervisão de Administração e Suprimentos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e do Decreto Municipal 62.100/2022 e demais legislação aplicável, cujo o objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material de Higieneização e Outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

no edital 925081-24/SUB-MB/2026 e seus anexos, que pode ser consultado através do sítio eletrônico Compras.gov.br. Data de Início de Propostas 08/05/2026Etapa de Lances 14/05/2026 das 08:00 às 14:00 Julgamento das propostas: 14/05/2026 - A partir das 14:00 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através do telefone (11) 3396-8460 ou e-mail: submbcafsas@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Arquivo (Número do documento SEI)

155545864

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: 156705164

PRINCIPAL

Número do Contrato

01/SUB-MB/2025

Contratado(a)

ALFA LOCADORA DE VEICULOS SERVIÇOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

50.677.291/0001- 25

Data da Assinatura

26/03/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

SUB-MB/CAF-SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOSEXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/SUB-MB/2025PROCESSO Nº 6045.2023/0003142-5PREGÃO ELETRONICO Nº 90010/SUB-MB/2024OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de transporte de pessoas e cargas de médio e pequeno volume, mediante locação de veículos seminovos (até 36 meses de uso a contar do primeiro licenciamento) "ou até quilometragem máxima percorrida de 100 mil KM rodados, com condutor e combustível"CONTRATANTE: PMSP - SUBPREFEITURA M?BOI MIRIMCONTRATADA: ALFA LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDACNPJ: 50.677.291/0001-25OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSADATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

156701588

Subprefeitura da Mooca

ASSESSORIA JURÍDICA

Homologação (NP) | Documento: 156651646

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

6046.2025/0012743-0.Despacho de Homologação do Pregão Eletrônico nº 90002/SUB-MO/2026.Objeto: Contratação de empresa para: Lote 1: prestação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada; e, Lote 2: prestação dos serviços de recepção, a serem prestados nas unidades subordinadas a Subprefeitura Mooca, pelo período de 12 (doze) meses. I - No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002, considerando os elementos que instruem o presente, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, inciso I, § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, e Termos de Homologação (154803248 e 154622926), ADJUDICO o objeto do certame e HOMOLOGO, para que produza efeitos legais, a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, na Ata de Abertura do Certame nº 001/2026 (153094806), que habilitou, para o lote 1, a empresa SMR Segurança Ltda, CNPJ 54.083.053/0001-42, pelo valor mensal de R\$69.979,98 (sessenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), e, para o lote 2, a empresa FORTE ALIANÇA Serviços Terceirizados LTDA, CNPJ 55.906.665/0001 50, pelo valor mensal de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). II - Emita-se a competente Nota de Empenho em favor das empresas acima mencionadas, observado o princípio da anualidade orçamentária, onerando a dotação nº 65.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900 - Designo outrossim, como Gestora dos Contratos a Sra. Carmem Lúcia Cardoso Ribeiro, RF. 733.305, para o lote 1, o Sr. Gilberto Vedrani, RF. 506.689-1 como fiscal, e a Sra. Sonia Regina dos Santos Madeira de Souza, RF. 600.259-5 como suplente; para o lote 2, o Sr. Gilberto Vedrani, RF 506.689-1 como fiscal, e a Sra. Eliane Pardelli, RF. 540.906-3 como suplente.IV - Publique-se.V - Na sequência, à CAF/Supervisão de Finanças para empenhamento, e após à CAF/Supervisão de Administração e Suprimentos para adoção das medidas tendentes à formalização dos ajustes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

155547526

Data de Publicação

05/05/2026

Subprefeitura de Parelheiros

UNIDADE DE COMPRAS

Despacho autorizatório (NP) | Documento: 156691911

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

14/2026

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Materiais

Objeto da licitação

Contratação de empresa para fornecimento de aço para construção civil e arame recozido conforme Termo de Referência.

Processo

6047.2026/0000471-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI: 6047.2026/0000471-8INTERESSADO: Subprefeitura Parelheiros - Supervisão de Administração e SuprimentosOBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Aço para construção civil e arame recozido conforme Termo de ReferênciaASSUNTO: Dispensa de licitação - inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 regulamentada pelo Decreto nº 62.100/22.DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 14/SUB-PA/2026 PROCESSO 6047.2026/0000471-8ENTREGA: ÚnicaI. À vista dos elementos constantes do presente processo, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º, da Lei Municipal 13.399/02, em atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/22, bem como o exarado pelas áreas técnicas e de compras no bojo do processo administrativo epigrafado, que adoto como razões de decidir, ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da empresa qualificada, que ofertou o menor preço, por meio da Dispensa de Licitação na forma eletrônica, realizada nos termos do Decreto nº 62.100/22, objetivando-se a aquisição do objeto supra referenciado, visando ao atendimento das necessidades desta Subprefeitura, de acordo com a requisição acostada aos autos em comento (154399681);II. AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, em favor da empresa:- MEGA FER COMÉRCIO DE

FERRO E AÇO LTDA-EPP sob o CNPJ nº 10.602.104/0001-20, no respectivo valor do objeto ofertado, sendo:Item 01 - 200 barras com 12 metros de vergalhão de aço para construção civil CA 50 - (3/8") 10,0mm - valor unitário R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos) - valor total R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais);Item 02 - 50 barras com 12 metros de vergalhão de aço para construção civil CA 50 - (3/16") 5,mm - valor unitário R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos) - valor total R\$ 549,50 (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);Item 03 - 50 rolos de 1kg de arame recozido nº 18 - valor unitário R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos) - valor total R\$ 549,50 (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);Perfazendo o valor total de R\$ 9.097,00 (nove mil noventa e sete reais) conforme proposta de preço em SEI (156655522) a qual servirá como contrato, onerando a dotação disposta na Nota de Reserva nº 31.721 de SEI nº 154497827, sob número 60.00.60.10.15.452.4021.2.341.3.3.90.30.00.00.1.50 do orçamento vigente.III - A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;IV. A fiscalização e a responsabilidade pelo recebimento dos materiais adquiridos neste processo, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21, bem como legisla o art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22, será de responsabilidade do servidor Erick Klein Hessel Alves RF 807.479.8 e suplente Sheila Monteagudo Alves RF 850.550.1.V. Encaminhe-se à SUB-PA/CAF/SF, para as providências cabíveis, observando que a entrega da Nota de Empenho fica condicionada à apresentação da documentação pertinente.VI. PUBLIQUE-SE;

Arquivo (Número do documento SEI)

[156655522](#)

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Homologação (NP) | Documento: [156684840](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ASSUNTO: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO INTERESSADO: SUBPREFEITURA DE PARELHEIROSCONCORRÊNCIA Nº 12/SUB-PA/2026PROCESSO SEI 6047.2026/0000320-7OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para revitalização e reurbanização de área pública - Estr. Eng. Marsilac (Rua Manoel Martins de Araújo), Marsilac - São Paulo SP I - No uso das atribuições a mim conferidas pelos incisos XIV e XX do artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002, e fundamentados pelo artigo artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e elementos que instrui o processo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, que acolho e adoto como razão de decidir, HOMOLOGO a licitação CONCORRÊNCIA Nº 12/SUB-PA/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para revitalização e reurbanização de área pública - Estr. Eng. Marsilac (Rua Manoel Martins de Araújo), Marsilac - São Paulo SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência e as demais partes integrantes do edital e ADJUDICO o objeto

do presente certame para a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, regularmente, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.838.949/0001-10, declarada vencedora do certame, pelo valor total de R\$ 1.310.382,36 (um milhão, trezentos e dez mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme proposta em documento sei nº 155552315;II - O prazo de execução da obra será de até 60 (sessenta) dias corridos, conforme documento sei nº 152224224, contados a partir da Ordem de Serviço;III- AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho em nome da empresa acima citada onerando a dotação orçamentária nº 60.10.15.451.4020.1.170.4.4.90.51.00.00.1.500.9560 - Fica nomeado como gestor e fiscal do contrato o servidor Sr. Rodrigo da Silva Santos RF nº 876.539.1, conforme indicação em documento sei nº 152224212.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156676267](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Homologação (NP) | Documento: [156685177](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ASSUNTO: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO INTERESSADO: SUBPREFEITURA DE PARELHEIROSCONCORRÊNCIA Nº 10/SUB-PA/2026PROCESSO SEI 6047.2026/0000310-0OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para revitalização e reurbanização de área pública - Praça do Trabalhador - Parque Maria Fernandes, São Paulo - SP I - No uso das atribuições a mim conferidas pelos incisos XIV e XX do artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002, e fundamentados pelo artigo artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e elementos que instrui o processo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, que acolho e adoto como razão de decidir, HOMOLOGO a licitação CONCORRÊNCIA Nº 10/SUB-PA/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para revitalização e reurbanização de área pública - Praça do Trabalhador - Parque Maria Fernandes, São Paulo - SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência e as demais partes integrantes do edital e ADJUDICO o objeto do presente certame para a empresa THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, regularmente, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.195.930/0001-12, declarada vencedora do certame, pelo valor total de R\$ 3.502.401,94 (três milhões, quinhentos e dois mil quatrocentos e um reais e noventa e quatro centavos), conforme proposta em documento sei nº 155550592;II - O prazo de execução da obra será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme documento sei nº 152133269, contados a partir da Ordem de Serviço;III- AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho em nome da empresa acima citada onerando a dotação orçamentária nº 60.10.15.451.4020.1.170.4.4.90.51.00.00.1.500.9560 - Fica nomeado como gestor e fiscal do contrato o servidor Sr. Rodrigo da Silva Santos RF nº

876.539.1, conforme indicação em documento sei nº 152133246.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156676182](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Homologação (NP) | Documento: [156685547](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ASSUNTO: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO INTERESSADO: SUBPREFEITURA DE PARELHEIROSCONCORRÊNCIA Nº 11/SUB-PA/2026PROCESSO SEI 6047.2026/0000316-9OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para revitalização e reurbanização de área pública - Rua José Bonifácio e Rua Antônio Carlos, Barragem - São Paulo/SP I - No uso das atribuições a mim conferidas pelos incisos XIV e XX do artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002, e fundamentados pelo artigo artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e elementos que instrui o processo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, que acolho e adoto como razão de decidir, HOMOLOGO a licitação CONCORRÊNCIA Nº 11/SUB-PA/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para revitalização e reurbanização de área pública - Rua José Bonifácio e Rua Antônio Carlos, Barragem - São Paulo/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência e as demais partes integrantes do edital e ADJUDICO o objeto do presente certame para a empresa DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, regularmente, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.730.331/0001-07, declarada vencedora do certame, pelo valor total de R\$ 1.706.058,74 (um milhão, setecentos e seis mil cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme proposta em documento sei nº 155547003;II - O prazo de execução da obra será de até 90 (noventa) dias corridos, conforme documento sei nº 152168992, contados a partir da Ordem de Serviço;III- AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho em nome da empresa acima citada onerando a dotação orçamentária nº 60.10.15.451.4020.1.170.4.4.90.51.00.00.1.500.9560 - Fica nomeado como gestor e fiscal do contrato o servidor Sr. Rodrigo da Silva Santos RF nº 876.539.1, conforme indicação em documento sei nº 152168972.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156676001](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Homologação (NP) | Documento: [156685793](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ASSUNTO: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO INTERESSADO: SUBPREFEITURA DE PARELHEIROSCONCORRÊNCIA Nº 08/SUB-PA/2026PROCESSO SEI 6047.2026/0000308-8OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para revitalização e reurbanização de área pública - Rua João Schunk, PQ Florestal - São Paulo/SP I - No uso das atribuições a mim conferidas pelos incisos XIV e XX do artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002, e fundamentados pelo artigo artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e elementos que instrui o processo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, que acolho e adoto como razão de decidir, HOMOLOGO a licitação CONCORRÊNCIA Nº 08/SUB-PA/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para revitalização e reurbanização de área pública - Rua João Schunk, PQ Florestal - São Paulo/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência e as demais partes integrantes do edital e ADJUDICO o objeto do presente certame para a empresa RODOSERV ENGENHARIA LTDA, regularmente, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.108.349/0001-19, declarada vencedora do certame, pelo valor total de R\$ 1.668.832,76 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme proposta em documento sei nº 155269765;II - O prazo de execução da obra será de até 60 (sessenta) dias corridos, conforme documento sei nº 152125948, contados a partir da Ordem de Serviço;III- AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho em nome da empresa acima citada onerando a dotação orçamentária nº 60.10.15.451.4020.1.170.4.4.90.51.00.00.1.500.956I - Fica nomeado como gestor e fiscal do contrato o servidor Sr. Rodrigo da Silva Santos RF nº 876.539.1, conforme indicação em documento sei nº 152125930.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156675698](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Subprefeitura Penha

ASSESSORIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: [156692785](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho - Homologação

Síntese (Texto do Despacho)

HOMOLOGAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICAINTERESSADO: Subprefeitura Penha / Coordenadoria de Projetos e ObrasASSUNTO: SEI 6048.2026/0000707-0 - Cotação Eletrônica de nº 005/2026OBJETO: Aquisição de tubo de concreto armado I - DESPACHO: 1 - À vista dos elementos constantes no presente, especialmente o relatório de julgamento da dispensa de licitação sob SEI 155589235, com

base no Art. 71, inciso IV e art. artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, e também do Art. 2º, § 2º, I do Decreto Municipal n.º 62.100/22, ADJUDICO o fornecimento dos seguintes materiais: a) 10 (dez) unidades de Tubo de concreto armado de seção circular, para águas pluviais, com ponta e bolsa, junta rígida Classe PA 1 - ? 400mm, pelo valor unitário de R\$ 461,529 (quatrocentos e sessenta e um reais e quinhentos e vinte e nove milésimos);b) 05 (cinco) unidades de Tubo de concreto armado de seção circular, para águas pluviais, com ponta e bolsa, junta rígida Classe PA 1 - ? 800mm pelo valor unitário de R\$ 696,50 (seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);c) 05 (cinco) unidades de Tubo de concreto armado de seção circular, para águas pluviais, com ponta e bolsa, junta rígida Classe PA 1 - ? 1000mm, pelo valor unitário de R\$ 1.052,12 (mil e cinquenta e dois reais e doze centavos);d) 05 (cinco) unidades de Tubo de concreto armado de seção circular, para águas pluviais, com ponta e bolsa, junta rígida Classe PA 1 - ? 1200mm, pelo valor unitário de R\$ 1.456,48 (mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos);e) 05 (cinco) unidades de Tubo de concreto armado de seção circular, para águas pluviais, com ponta e bolsa, junta rígida Classe PA 1 - ? 1500mm, pelo valor unitário de R\$ 1.701,84 (mil, setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos), para a empresa LINO BATISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.345.506/0001-73, totalizando o valor de R\$ 29.149,99 (vinte e nove mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) conforme proposta sob SEI 155587966, e HOMOLOGO a Cotação Eletrônica de nº 005/2026. 2 - Via de consequência, AUTORIZO a contratação e a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa acima mencionada, devendo onerar a dotação 61.10.15.452.4021.2.341.3.3.90.30.00.00.1.500.900 3 - Em cumprimento ao art. 121 do Decreto nº 62.100/2022, DESIGNO os seguintes servidores como responsáveis pelo acompanhamento desta contratação: Renato Silva - RF n.º 644.896-8 como fiscal, e Marcos Garcia, RF nº 530.500.4, como fiscal suplente. 4 - O material deverá ser entregue em parcela única, em 2026, de acordo com a solicitação da área gestora. II - PUBLIQUE-SE. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:À SUB-PE/CAF/SF para providências quanto à nota de empenho.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[155682595](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Subprefeitura de Pinheiros

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Outras (NP) | Documento: [156695297](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 001/SUB-PI/2025

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - celebrado com a empresa JBV TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA,. - CNPJ 15.225.546/0001-18, cujo o objeto é a "Supressão do veículo do Tipo B a partir 01/05/2026", com cláusula resolutiva de adesão à Ata de Registro de Preços de COBES referente aos veículos tipo "c" que está em fase final de consecução. Onerando a dotação orçamentária nº 51.10.15.122.4001.2100.33.90.39.00.001.500.9001.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156690929](#)

Data de Publicação

05/05/2026

UNIDADE DE COMPRAS

Abertura (NP) | Documento: [156638755](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

928657-19/2026

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material de Zeladoria

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO de 1.300 (MIL E TREZENTOS) SACOS DE CONCRETO ASFÁLTICO DE 25kg CADA

Processo

6050.2026/0004898-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

A SUBPREFEITURA PINHEIROS torna pública, a abertura do DISPENSA ELETRÔNICA nº 928657-19/2026, Processo Administrativo SEI n º 6050.2026/0004898-3, cujo objeto é AQUISIÇÃO de 1.300 (MIL E TREZENTOS) SACOS DE CONCRETO ASFÁLTICO DE 25kg CADA. A abertura do certame ocorrerá no dia 18/05/2026 às 08h00 no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>, UASG 928657.O Termo de Referência (SEI: 154353245), seus anexos, o resultado da Dispensa e os demais atos pertinentes também constarão dos sites:https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis

e <https://www.gov.br/compras>.

Arquivo (Número do documento SEI)

[154932782](#)

Abertura (NP) | Documento: [156686662](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

928657-20/2026

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material de Zeladoria

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO de 400 (QUATROCENTOS) SACOS DE CONCRETO ENSACADO COM 28,5kg CADA

Processo

6050.2026/0004881-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

A SUBPREFEITURA PINHEIROS torna pública, a abertura do DISPENSA ELETRÔNICA nº 928657-20/2026, Processo Administrativo SEI nº 6050.2026/0004881-9, cujo objeto é AQUISIÇÃO de 400 (QUATROCENTOS) SACOS DE CONCRETO ENSACADO COM 28,5kg CADA. A abertura do certame ocorrerá no dia 20/05/2026 às 08h00 no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>, UASG 928657.O Termo de Referência (SEI: 154349992), seus anexos, o resultado da Dispensa e os demais atos pertinentes também constarão dos sites:https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis e <https://www.gov.br/compras>.

Arquivo (Número do documento SEI)

[154933084](#)

Abertura (NP) | Documento: [156698341](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

928657-21/2026

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Materiais Para Manutenção

Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO GERAL DA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

Processo

6050.2026/0003836-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

A SUBPREFEITURA PINHEIROS torna pública, a abertura do DISPENSA ELETRÔNICA nº 928657-21/2026, Processo Administrativo SEI nº 6050.2026/0003836-8, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO GERAL DA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS. A abertura do certame ocorrerá no dia 25/05/2026 às 08h00 no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>, UASG 928657.O Termo de Referência (SEI: 153871381), seus anexos, o resultado da Dispensa e os demais atos pertinentes também constarão dos sites:https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis e <https://www.gov.br/compras>.

Arquivo (Número do documento SEI)

[154927982](#)

Subprefeitura de Santo Amaro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Outras (NP) | Documento: [156714918](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Esclarecimento

Síntese (Texto do Despacho)

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOCONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/SUB-SA/2026 A Comissão Permanente de Contração da Subprefeitura Santo Amaro, instituída pela Portaria

nº 22/SUB-SA/GAB/2026, vem, por meio deste, prestar esclarecimentos em face do questionamento apresentado pela empresa I9 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO: Pergunta:"Considerando que o orçamento referencial da presente licitação adota taxa de BDI de 24,32%, solicita-se, para fins de adequada elaboração das propostas e verificação da exequibilidade dos preços, a disponibilização da memória de cálculo do referido BDI, com o detalhamento das parcelas que o compõem (administração central, riscos, despesas financeiras, tributos, lucro, entre outros)." Resposta: Segue BDI utilizado na planilha na Tabela de Custos dos Serviços de Infraestrutura Urbana e Edificações nº. 75 - Data-Base Julho/25, Desonerada (com desoneração) publicada dia 31 de outubro de 2025. BDI - DESONERADO (COM DESONERAÇÃO)EDIFICAÇÕES Escritório Central 4,46%.1,0446 Lucro Bruto 8,00%.1,1282 IMPOSTOS: INSS 3,60% Cofins 3,00% PIS 0,65% ISS 2,00%.1,2432 BDI - EDIFICAÇÕES 24,32%

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156714333](#)

Data de Publicação

05/05/2026

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Extrato de Compras (NP) | Documento: [156649816](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

07/SUB-SA/2026

Contratado(a)

AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

36.630.690/0001-00

Data da Assinatura

27/04/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO Nº 6053.2026/0001333-7CONTRATO Nº 07/SUB-SA/2026CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO.DATA DE ASSINATURA: 27/04/2026CONTRATADA: AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 36.630.690/0001-00VIGÊNCIA: 12 MESESOBJETO: FORNECIMENTO CIMENTO PORTLAND COMPOSTO, CP II - E/F CLASSE



32MODALIDADE: COMPRA POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 046/SMSUB/COGEL/2025FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 44.811/2026OBSERVAÇÃO: PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SIDO DIVULGADO COM INCORREÇÕES NO DOC DE 28/04/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155329315](#)

Subprefeitura de São Mateus

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156693494](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

41

Contratado(a)

RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

05553511000154

Data da Assinatura

29/12/2025

Prazo do Contrato

90

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/SUBSM/2025 PROCESSO SEI 6054.2025/0003844-9 CONCORRENCIA ELETRONICA 90012/SUB-SM/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO NO CDC CARRAOZINHO, SITO NA RUA MANUEL DA SILVEIRA, ALT NUMERO 36 - JD VILA CARRAO - SP CONTRATADA: RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA VALOR: R\$ 1.064.986,03(UM MILHÃO, SESENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRES CENTAVOS)PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148660342](#)

Subprefeitura de São Miguel Paulista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Comunicado (NP) | Documento: [156708096](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

SUB.MP-SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTAPROCESSO: 6055.2025/0001349-2UASG: 925090PREGÃO ELETRÔNICO: 90007/SUB.MP/2025A SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA - SUB/MP e a Comissão Permanente de Licitação, tornam público, que a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, objetivando a "Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de galerias e demais dispositivos de drenagem à Subprefeitura São Miguel Paulista, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital", que estava SUSPENSO, foi reagendada para o dia abaixo: DIA: 20/05/2026 às 10 horasENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.gov.br/compras)Edital disponível: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br (no painel NEGÓCIOS-Subprefeitura de São Miguel Paulista) e https://www.gov.br/compras (UASG-925090)

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156707707](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156663896](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

TERMO DE CONTRATO nº 02/SUB-MG/CPO/2026

Contratado(a)

Molise Serviços e Construções Ltda.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

CNPJ: 60.109.576/0001-13

Data da Assinatura

02/05/2026

Prazo do Contrato

06 (meses)

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 02/ SUB-MG/CPO/2026 CONTRATADA: Molise Serviços e Construções Ltda. CNPJ: 60.109.576/0001-13 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme SEI: 6058.2026/0000401-7 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de galerias e demais dispositivos do sistema de drenagem, através de 01 (uma) equipe para o período de 06 (seis) meses, em áreas sob a jurisdição da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, conforme especificações constantes do ANEXO I do Edital PERÍODO: 06 (meses) VALOR: R\$ 1.199.999,40 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) NOTA DE EMPENHO: 47941/2026 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2026.

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156632715](#)

Subprefeitura da Vila Prudente

UNIDADE DE COMPRAS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156702988](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

07/SUB-VP/2026

Contratado(a)

D.O.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

00.971.575/0001-51

Data da Assinatura

30/04/2026

Prazo do Contrato

90

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 07/SUB-VP/2026
PROCESSO SEI Nº: 6060.2026/0000674-6
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/SUB-VP/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VILAS UNIDAS, LOCALIZADA À RUA BERNARDINO PANTALEÃO, SÃO LUCAS, SÃO PAULO - SP. CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP POR MEIO DA SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE. CONTRATADA: D.O.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 00.971.575/0001-51
VALOR: R\$ 412.370,84 (quatrocentos e doze mil e trezentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO A SER ONERADA: 69.00.69.10.15.451.4020.1.170.4.4.90.51.00.00.1.50
NOTA DE EMPENHO : Nº 48836/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156697859](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156711991](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

09/SUB-VP/2026

Contratado(a)

CLEBER FALCONI EPP

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

12.010.941/0001-95

Data da Assinatura

30/04/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº: 09/SUB-VP/

2026PROCESSO: 6060.2026/0000318-6PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/SUB-VP/2026TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO REMOTO ATRAVÉS DE CFTV EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FUNCIONAMENTO 24H DIÁRIAS PARA AS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE. CONFORME ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA.CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SUBPREFEITUTA VILA PRUDENTE CONTRATADA: CLEBER FALCONI EPP - CNPJ: 12.010.941/0001-95VALOR ESTIMADO MENSAL: 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)VALOR ESTIMADO ANUAL: 90.000,00 (noventa mil reais)DOTAÇÃO A SER ONERADA: 69.00.69.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.50 DE EMPENHO: Nº 49086/2026.

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156711235](#)

Outras (NP) | Documento: [156710508](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Ordem de Início Nº 06/SUB-VP/2026

Síntese (Texto do Despacho)

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURASUNIDADE REQUISITANTE: SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTEDIRIGIDO A: DOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº 00.971.575/0001-51.Endereço: Rua Frei Caneca, nº 500 - Sala 11 - Consolação - CEP: 01307-000 - SãoPaulo - SP, telefone/fax nºs (11) 3228-6111, e-mail: domengenharia00@gmail.com OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARAEXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VILAS UNIDAS, LOCALIZADA ÀRUA BERNARDINO PANTALEÃO, SÃO LUCAS, SÃO PAULO - SP. CONFORME ANEXO ITERMO DE REFERÊNCIA. PELA PRESENTE, FICA ESSA EMPRESA A DAR INICIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DOCONTRATO Nº 07/SUB-VP/2026, a partir de 04/05/2026, no prazo de 90 (noventa) dias. A FISCALIZAÇÃO SERÁ EXERCIDA PELA SERVIDOR ENGENHEIRO LUCAS FARHAT, RF 887.828-5, TEL: 3397-0854, DA COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS, COM QUEM PODERÁ DESDE JÁ, MANTER TODOS OS ENTENDIMENTOS VISANDO O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS. A GESTÃO DO CONTRATO SERÁ EXERCIDA PELA SERVIDORA GEISA CAROLINE LUSTOSA, RF 926.541-4, DA UNIDADE DE VARRIÇÃO. AS DESPESAS ESTÃO COBERTAS PELA NOTA DE EMPENHO Nº 48.836/2026 DO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 6060.2026/0000674-6, NO VALOR TOTAL DE R\$ 412.370,84 (Quatrocentos e Doze Mil e Trezentos e Setenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos), ONERANDO A DOTAÇÃO Nº 69.00.69.10.15.451.4020.1.170.4.4.90.51.00.00.1.50

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156705553](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156712093](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

ORDEM DE INICIO 04/SUB-VP/2026

Síntese (Texto do Despacho)

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURASUNIDADE REQUISITANTE: SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTEDIRIGIDO A: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 66.748.955/0001-30Endereço: Rua Dr. Diogo de Faria, 1202 - 3º andar - Cj. 42/23 - Vila Mariana - São Paulo/SP CEP: 04037-004 OBJETO: ADEQUAÇÃO DE COBERTURAS NA SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE NOS PRÉDIOS GABINETE/CPDU/FISCALIZAÇÃO/AUDITÓRIO PELA PRESENTE, FICA ESSA EMPRESA A DAR INICIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DOCONTRATO Nº 08/SUB-VP/2026, a partir de 04/05/2026, no prazo de 120 (cento e vinte) dias. A FISCALIZAÇÃO SERÁ EXERCIDA PELA SERVIDOR ENGENHEIRO LUCAS FARHAT, RF 887.828-5, TEL: 3397-0854, DA COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS, COM QUEM PODERÁ DESDE JÁ, MANTER TODOS OS ENTENDIMENTOS VISANDO O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS. A GESTÃO DO CONTRATO SERÁ EXERCIDA PELA SERVIDORA JOANA PAULA DE FREITAS, RF 592.619-0, DA UNIDADE DE ÁREAS VERDES. AS DESPESAS ESTÃO COBERTAS PELA NOTA DE EMPENHO Nº 48.499/2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6060.2026/0001535-4, NO VALOR TOTAL DE R\$ 999.775,55 (novecentos e noventa e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), ONERANDO A DOTAÇÃO Nº 69.00.69.10.04.122.4001.2.999.3.3.90.39.00.00.1.50 SÃO PAULO, 30 de ABRIL de 2.026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156708448](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Outras (NP) | Documento: [156712440](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

ORDEM DE INICIO Nº 05/SUB-VP/2026

Síntese (Texto do Despacho)

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURASUNIDADE REQUISITANTE: SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTEDIRIGIDO A: CLEBER FALCONI EPP - CNPJ 12.010.941/0001-95Endereço: RUA MONTOJO, 26 - ANEXO 30 SALA 2- São Paulo - SP - CEP: 03152-160 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO REMOTO ATRAVÉS DE CFTV EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FUNCIONAMENTO 24H DIÁRIAS PARA AS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE. CONFORME ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA.. PELA PRESENTE, FICA ESSA EMPRESA A DAR INICIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DOCONTRATO Nº 09/SUB-VP/2026, a partir de 04/05/2026, no prazo de 12 (doze) meses. A FISCALIZAÇÃO SERÁ EXERCIDA PELOS SERVIDORES Luzia de Fátima Bezerra, RF 634.265-5 e Vera Lucia Orlando Felipe, RF 582.157-6 , DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TEL: 3397-0914 COM QUEM PODERÁ DESDE JÁ, MANTER TODOS OS ENTENDIMENTOS VISANDO O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS. A GESTÃO DO CONTRATO SERÁ EXERCIDA PELA SERVIDORA Thelma Cavalcante Gomes, RF 928.299-8,DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. AS DESPESAS ESTÃO COBERTAS PELAS NOTAS DE EMPENHO Nº 49086/2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6060.2026/0000318-6, NO VALOR TOTAL DE R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), ONERANDO AS DOTAÇÕES nº 69.00.69.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.50

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156711394](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Extrato de Compras (NP) | Documento: [156711575](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

6060.2026/0001535-4

Contratado(a)

ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

66.748.955/0001-30

Data da Assinatura

30/04/2026

Prazo do Contrato

120

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 08/SUB-VP/2026-Processo Administrativo nº 6060.2026/0001535-4-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/SUB-VP/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE E ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.969.123/0001-59, situada a Avenida do Oratório, 172 - Jardim Independência - CEP 03220-000 - São Paulo/SP, neste ato, representada pela Senhora Subprefeita ELISETE APARECIDA MESQUITA, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominada CONTRATANTE, e ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.748.955/0001-30, sediada na Rua Dr. Diogo de Faria, 1202 - 3º andar - Cj. 42/23 - Vila Mariana - São Paulo/SP CEP: 04037-004, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Geraldo de Melo Lemos, gerente comercial, inscrito no CPF sob o nº 664.615.378-72 conforme atos constitutivos da fornecedora ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 6060.2026/0001535-4 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156708157](#)

Hospital do Servidor Público Municipal

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [155671559](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

1002025

Contratado(a)

ULTTRA MEDICAL BRASIL COMÉRCIO

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

23.442.519/0001- 25

Data da Assinatura

29/04/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO: 6210.2024/0009345-3 HSPM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025-HSPM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90262/2025-HSPMÓRGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM. DETENTORA: ULTRA MEDICAL BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDACNPJ Nº 23.442.519/0001-25 OBJETO: FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIAVALOR REGISTRADO NA ATA: R\$ 212.500,00CLÁUSULA I - FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2025-HSPM, POR MAIS 1 (UM) PERÍODO DE 12(DOZE) MESES,COM INICIO EM 12/08/2026.

Data de Publicação

04/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155611079](#)

Extrato de Compras (NP) | Documento: [156688907](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

1422026

Contratado(a)

BAXTER HOSPITALAR LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

49.351.786/0011-52

Data da Assinatura

28/04/2026



Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2026/0002565-6- HSPM TERMO Nº 142/ 2026 DE CONTRATAMODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90081/2025-SMS.GCONTRATADA: BAXTER HOSPITALAR LTDACNPJ: Nº 49.351.786/0011-52 OBJETO: : Fornecimento de Cloreto de Sodio 9 Mg/ML (0,9% - 0,154 Meq/ML) Solucao Injetavel Sistema Fechado 500 ML e Cloreto de Sodio 9 Mg/ML (0,9% - 0,154 Meq/ML) Solucao Injetavel Sistema Fechado 1 L.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 28/04/2026 à 28/04/ 2027VALOR CONTRATUAL: R\$ 259.256,40DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.4016.2507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001 DE EMPENHO Nº: 1.840/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155612121](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156690030](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

1532026

Contratado(a)

SÓ NUTRE COMERCIO DE NUTRICA O LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

60.589.853/0001-32

Data da Assinatura

29/04/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2026/0001698-3- HSPM TERMO Nº 153/ 2026 DE CONTRATAMODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90100/2026CONTRATADA: SÓ NUTRE COMERCIO DE NUTRICA O LTDACNPJ: Nº 60.589.853/0001-32 OBJETO: :

Fornecimento de Insumos para o Serviço Técnico de Nutrição e Dietética VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 29/04/2026 à 29/04/2027VALOR CONTRATUAL: R\$ 98.280,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.4016.2507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001 DE EMPENHO Nº: 1.890/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155613911](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156690632](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

1542026

Contratado(a)

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

55.309.074/0001-04

Data da Assinatura

28/04/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2026/0001698-3- HSPM TERMO Nº 154/ 2026 DE CONTRATAMODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90100/2026CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDACNPJ: Nº 55.309.074/0001-04 OBJETO: : Fornecimento de Insumos para o Serviço Técnico de Nutrição e Dietética VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 28/04/2026 à 28/04/2027VALOR CONTRATUAL: R\$ 278.640,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.4016.2507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001 DE EMPENHO Nº: 1.888/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155614076](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156691215](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

1442026

Contratado(a)

CARL ZEISS DO BRASIL LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

33.131.079/0001-49

Data da Assinatura

24/04/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2022/0001870-9 - HSPM TERMO DE ADITAMENTO Nº 144/2026 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/ 2022-HSPM MODALIDADE: Inexigibilidade de LicitaçãoCONTRATADA: CARL ZEISS DO BRASIL LTDACNPJ: Nº 33.131.079/ 0001-49OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para "Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva (Sem Aplicação de Peças) em Equipamento - Marca: "Carl Zeiss"VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 25/ 04/2026 à 25/14/2027VALOR CONTRATUAL: R\$ 24.973,32DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.4016.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 DE EMPENHO Nº: 1.847/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155611766](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156691891](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

1382026

Contratado(a)

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica	Prazo do Contrato	Mês	
CPF /CNPJ/ RNE	12	Síntese (Texto do Despacho)	
00.028.986/0146-72	Tipo do Prazo	PROCESSO SEI nº 6210.2026/0003616-0 I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal 13.766/2004, e considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Autarquia que acolho, AUTORIZO, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 116 do Decreto Municipal 62.100/22 e na cláusula 3 do termo de Contrato, a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27 de Julho de 2026, do Termo de Contrato nº 241/2023, firmado com a empresa CARTMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.635.718/0001-02, que tem por objeto o fornecimento contínuo de material médico hospitalar, no valor total global de R\$ 51.525,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais), conforme memória de cálculo juntada nos autos e anuência da Sra. Diretora do Departamento de Gestão Administrativa, onerando-se a dotação 02.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, pela Nota de Reserva nº 1992/2026, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Publique-se.IV - Após, encaminhar à Seção de Controle de Notas de Empenho para as providências pertinentes.V - A seguir, à Divisão de Administração de Contratos para providências quanto à lavratura do Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato, observando a recomendação constante do parecer jurídico.	
Data da Assinatura	Mês		
23/04/2026	Síntese (Texto do Despacho)		
Prazo do Contrato	EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2025/0008207-0 - HSPM TERMO DE ADITAMENTO Nº 152/2026 DO CONTRATO Nº 504/2025-HSPM MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90324/2025CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA BACCHI LTDACNPJ: 02.198.534/0001-08OBJETO: Contratação de Serviço Especializado na Realização de Exames Anatomopatológicos Provenientes de Procedimentos Cirúrgicos, Citologias, Imunohistoquímicos, Moleculares e Congelação, com Fornecimento de Materiais e Insumos. CLÁUSULA I - Fica aditado em 25% o item 16 em 25%, de acordo com o disposto no Artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21.CLÁUSULA II - O valor do aditamento do presente termo é de R\$ 51.750,00, passando o valor total para R\$ 509.250,00, correspondente a 11,31% do valor total da contratação. Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 1.881/2026, onerando a dotação orçamentária nº 02.10.10.302.4016.2507.3.3.90.39.00.06.1.501.9001		
15			
Tipo do Prazo			
Dia			
Síntese (Texto do Despacho)			
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2020/0010308-7 - HSPM TERMO DE ADITAMENTO Nº 138/2026 DO CONTRATO Nº 011/2021-HSPM MODALIDADE: InexigibilidadeCONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA CNPJ: 00.028.986/0146-72OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças em Elevadores Atlas Schindler. CLÁUSULA I: As partes ajustam a prorrogação da vigência do Termo 011/2021 de Contrato pelo período de 15 (quinze) dias corridos, a partir de 23/04/2026, exclusivamente para finalização dos serviços de manutenção corretiva nos equipamentos abaixo discriminados, uma vez pendente a aquisição das peças necessárias para finalização dos serviços, conforme apontado nas propostas números 156896830, 156896215, 156932973 e 156833550.	Data de Publicação	Data de Publicação	
	05/05/2026	05/05/2026	
	Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)	Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)	
	155612619	153929706	
	SUPERINTENDÊNCIA		
Extrato de Aditamento (NP) Documento: 156654191 PRINCIPAL	Extrato de Aditamento (NP) Documento: 155675730	Extrato de Aditamento (NP) Documento: 156678923	
	PRINCIPAL	PRINCIPAL	
	Número do Contrato	Número do Contrato	
	241/2023	523/2025	
	Contratado(a)	Contratado(a)	
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA BACCHI LTDA Tipo de Pessoa Jurídica CPF /CNPJ/ RNE 02.198.534/0001-08 Data da Assinatura 28/04/2026	CARTMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	DORA MEDICAMENTOS LTDA	
	Tipo de Pessoa	Tipo de Pessoa	
	Jurídica	Jurídica	
	CPF /CNPJ/ RNE	CPF /CNPJ/ RNE	
	42.635.718/0001-02	30.936.479/0001-33	
Data da Assinatura 0 Prazo do Contrato 12 Tipo do Prazo	Data da Assinatura	Data da Assinatura	
	0	0	
	Prazo do Contrato	Prazo do Contrato	
	12	06	
	Tipo do Prazo		

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI nº 6210.2025/0007530-9I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal 13.766/2004, AUTORIZO, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 116 do Decreto Municipal 62.100/22 e na cláusula 3.1 do termo de Contrato, a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 07 de maio de 2026, do Termo de Contrato nº 523/2025, firmado com a empresa DORA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.936.479/0001-33, que tem por objeto o fornecimento de produtos germicidas, no valor total global de R\$ 52.053,84 (cinquenta e dois mil cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme memória de cálculo juntada nos autos e anuência da Sra. Diretora do Departamento de Apoio Clínico, onerando-se a dotação 02.10.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, pela Nota de Reserva nº 2240/2026, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Publique-se.IV - Após, encaminhar à Seção de Controle de Notas de Empenho para as providências pertinentes.V - A seguir, à Divisão de Administração de Contratos para providências quanto à lavratura do Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato, observando a recomendação constante do parecer jurídico.

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[146495961](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156630089](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

787/2024 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

109.600 ampolas de cloreto de sódio 0,9% solução injetável ampola 10 ml

Processo

6210.2026/0004155-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0004155-4 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 787/2024 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora PORTAL LTDA, CNPJ: 05.005.873/0001-00, para o fornecimento de 109.600 ampolas de cloreto de sódio 0,9% solução injetável ampola 10 ml, no valor unitário de R\$ 0,19 e valor total de R\$ 20.824,00 (vinte mil oitocentos e vinte e quatro reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2253/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.V - Após, encaminhar à Seção de Controle de Notas de Empenho para as providências pertinentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

154729254

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [155678553](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

187/2026 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 9.600 almotolias de clorexidina digliconato 2% solução aquosa 100 ml

Processo

6210.2026/0002973-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0002973-2 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 187/2026 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora COMERCIAL 3 ALBE LTDA. CNPJ: 74.400.052/0001-91, para o fornecimento de 9.600 almotolias de clorexidina digliconato 2% solução aquosa 100 ml, no valor unitário de R\$ 6,80 e valor total de R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 12 (doze) meses. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2237/2026, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.V - Após, encaminhar à Seção de Controle de Notas de Empenho para as providências pertinentes.VI - A seguir, à Divisão de Administração de Contratos para providências quanto à elaboração e lavratura do Termo de Contrato.

Arquivo (Número do documento SEI)

152985391

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156632248](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

252/2025 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

300 ampolas de azul de metileno 1% (10 mg/ml)
solução injetável ampola 5 ml

Processo

6210.2026/0003994-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0003994-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 252/2025 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 01.640.262/0001-83, para o fornecimento de 300 ampolas de azul de metileno 1% (10 mg/ml) solução injetável ampola 5 ml, no valor unitário de R\$ 11,50 e valor total de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2248/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.V - Após, encaminhar à Seção de Controle de Notas de Empenho para as providências pertinentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

154471507

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156631278](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

909/2025 - SMS

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitala

Objeto da licitação

30 fr/ampolas de alteplase 20 mg pó liófilo

Processo

6210.2026/0004083-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0004083-3I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 101 do Decreto 62.100/22, considerando a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 909/2025 - SMS, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA, CNPJ: 60.831.658/0012-20, para o fornecimento de 30 fr/ampolas de alteplase 20 mg pó liófilo, no valor unitário de R\$ 1.119,97 e valor total de R\$ 33.599,10 (trinta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos). Prazo de Realização da Despesa: 06 (seis) meses. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2254/2026, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9., para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.V - Após, encaminhar à Seção de Controle de Notas de Empenho para as providências pertinentes.VI - Após, à Divisão de Administração de Contratos para providências quanto a elaboração e lavratura do Termo de Contrato.

Arquivo (Número do documento SEI)

154633698

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [155681248](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

078/2026-SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 21.000 almotolias de álcool etílico 70% com 100 ml

Processo

6210.2026/0002820-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0002820-5I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 078/2026 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora RIOQUÍMICA S/A, CNPJ: 55.643.555/0001-43, para o fornecimento de 21.000 almotolias de álcool etílico 70% com 100 ml, no valor unitário de R\$ 3,41 e valor total de R\$ 71.610,00 (setenta e um mil seiscentos e dez reais). Prazo de Realização da Despesa: 12 (doze) meses. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2238/2026, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.V - Após, encaminhar à Seção de Controle de Notas de Empenho para as providências pertinentes.VI - Após, à Divisão de Administração de Contratos para providências



quanto a elaboração e lavratura do Termo de Contrato.

Arquivo (Número do documento SEI)

152679258

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156652270](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

798/2024 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 1.600 unidades de Embalagem polipropileno folha 100cm x 100cm

Processo

6210.2026/0003757-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0003757-3 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 798/2024 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora HEALTH QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.150.878/0001-27, para o fornecimento de 1.600 unidades de Embalagem polipropileno folha 100cm x 100cm, no valor unitário de R\$ 1,7240 e valor total de R\$ 2.758,40 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2256/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem

em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.V - Após, encaminhar à Seção de Controle de Notas de Empenho para as providências pertinente

Arquivo (Número do documento SEI)

[154100311](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156648143](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

154/2025 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 15 peças de dreno de penrose estéril nº 1 comprimento: 350mm largura: 08mm 1 240 peca espessura da parede sobreposta: 0,5mm dimensões aproximadas (+/- 5%) e outros.

Processo

6210.2026/0003861-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0003861-8I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 154/2025 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 43.556.958/0001-76, para o fornecimento dos seguintes materiais: item 01 - 15 peças de dreno de penrose estéril nº 1 comprimento: 350mm largura: 08mm 1 240 peca espessura da parede sobreposta: 0,5mm dimensões aproximadas (+/- 5%), no valor unitário de R\$ 1,80 e valor total de R\$ 27,00; item 02 - 50 peças de dreno de penrose estéril nº 2 comprimento: 350mm largura: 10mm espessura da parede sobreposta: 0,5mm dimensões aproximadas (+/- 5%), no valor unitário de R\$ 2,31 e valor total de R\$ 115,50 e item 03 - 50 peças de dreno de penrose estéril nº 3 comprimento: 350mm largura: 28mm espessura da parede sobreposta: 0,5mm dimensões aproximadas (+/- 5%), no valor unitário de R\$ 3,44 e e valor total de R\$ 172,00. valor total da contratação: R\$ 314,50 (trezentos e quatorze

reais e cinquenta centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Foi atestada a economicidade dos preços registrados, conforme manifestação da Divisão de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2255/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.V - Após, encaminhar à Seção de Controle de Notas de Empenho para as providências pertinentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[154241880](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156630714](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

053/2025 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 70 seringas de fulvestranto 50 mg/ml solução injetável preenchida 5 ml

Processo

6210.2026/0004160-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0004160-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 053/2025 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora SP HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.817.504/0001-55, para o fornecimento de 70 seringas de fulvestranto 50 mg/ml solução injetável preenchida 5 ml, no valor unitário de R\$ 217,79 e valor total de R\$ 15.245,30 (quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e

trinta centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2242/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.V - Após, encaminhar à Seção de Controle de Notas de Empenho para as providências pertinentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

154738978

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156641309](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

198/2026 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

6.000 almotolias de clorexidina, digliconato 20 mg/ml (2%) solução degermante almotolia 100 ml

Processo

6210.2026/0003205-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0003205-9 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 101 do Decreto 62.100/22, considerando a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 198/2026 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora COMERCIAL 3 ALBE

LTDA, CNPJ: 74.400.052/0001-91, para o fornecimento de 6.000 almotolias de clorexidina, digliconato 20 mg/ml (2%) solução degermante almotolia 100 ml, no valor unitário de R\$ 12,00 e valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Prazo de Realização da Despesa: 12 (doze) meses. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2239/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.V - Após, encaminhar à Seção de Controle de Notas de Empenho para as providências pertinentes.VI - Após, à Divisão de Administração de Contratos para providências quanto a elaboração e lavratura do Termo de Contrato.

Arquivo (Número do documento SEI)

153341622

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156668226](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

438/2024 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

08 caixas de Broca, lentulo, nr. 25-40, 21 mm, caixa 4

Processo

6210.2026/0003672-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0003672-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com

fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 438/2024 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora GA MEDICAL LTDA, CNPJ: 23.121.810/0001-00, para o fornecimento de 08 caixas de Broca, lentulo, nr. 25-40, 21 mm, caixa 4., no valor unitário de R\$ 29,40 e valor total de R\$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2261/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3., para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.V - Após, encaminhar à Seção de Controle de Notas de Empenho para as providências pertinentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[154001833](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156653985](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

670/2025 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

06 unidades de Endo PTC, 25 gramas

Processo

6210.2026/0002910-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0002910-4 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com

fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 670/2025 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora AT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.365.821/0001-97, para o fornecimento de 06 unidades de Endo PTC, 25 gramas, no valor unitário de R\$ 15,00 e valor total de R\$ 90,00 (noventa reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2257/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3., para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.V - Após, encaminhar à Seção de Controle de Notas de Empenho para as providências pertinentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[152871883](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156658361](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

037/2025 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 01 peça de Prótese esofágica metálica auto expansível com 25 mm diâmetro nas extremidades, corpo 20 mm diâmetro, com (8, 10 e 12 cm de comprimento)

Processo

6210.2026/0002942-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0002942-2I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo

40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 037/2025 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora E TAMUSSINO & CIA LTDA., CNPJ: 33.100.082/0002-86, para o fornecimento de 01 peça de Prótese esofágica metálica auto expansível com 25 mm diâmetro nas extremidades, corpo 20 mm diâmetro, com (8, 10 e 12 cm de comprimento), no valor total de R\$ 4.122,40 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Foi atestada a economicidade dos preços registrados, conforme manifestação da Divisão de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2259/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.V - Após, encaminhar à Seção de Controle de Notas de Empenho para as providências pertinentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[154147858](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156657151](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

238/2025 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 780 bolsas de ciprofloxacino 2 mg/ml solução injetável bolsa 100 ml

Processo

6210.2026/0004099-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0004099-0I - À vista dos elementos constantes nos autos deste

processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 238/2025 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A.. CNPJ: 01.571.702/0001-98, para o fornecimento de 780 bolsas de ciprofloxacino 2 mg/ml solução injetável bolsa 100 ml, no valor unitário de R\$ 5,69 e valor total de R\$ 4.438,20 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2258/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.V - Após, encaminhar à Seção de Controle de Notas de Empenho para as providências pertinentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

154660384

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156644456](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

749/2025 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

Item 1 - 2.400 ampolas de betametasona acetato 3 mg/ml + betametasona fosfato dissódico 3 mg/ml suspensão injetável ampola 1 ml e outro.

Processo

6210.2026/0003536-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0003536-8 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 749/2025 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, para o fornecimento dos seguintes materiais: Item 1 - 2.400 ampolas de betametasona acetato 3 mg/ml + betametasona fosfato dissódico 3 mg/ml suspensão injetável ampola 1 ml, no valor unitário de R\$ 6,60 e valor total de R\$ 15.840,00 e Item 3 - 5.000 fr/ampolas de cetoprofeno 100 mg pó liofilizado para solução injetável intravenosa frasco-ampola, no valor unitário de R\$ 2,69 e valor total de R\$ 13.450,00. Valor total da contratação R\$ 29.290,00 (vinte e nove mil duzentos e noventa reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2246/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9., para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.V - Após, encaminhar à Seção de Controle de Notas de Empenho para as providências pertinentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

153826793

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156659602](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

761/2025 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 1.900 ampolas de clindamicina 150

mg/ml solução injetável 4 ml

Processo

6210.2026/0003932-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0003932-0I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 761/2025 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 19.570.720/0007-06, para o fornecimento de 1.900 ampolas de clindamicina 150 mg/ml solução injetável 4 ml, no valor unitário de R\$ 2,09 e valor total de R\$ 3.971,00 (três mil novecentos e setenta e um reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2260/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.V - Após, encaminhar à Seção de Controle de Notas de Empenho para as providências pertinentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

154373057

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156685415](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

073/2025 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento 05 conjuntos de Bioprótese valvar aórtica de tecido biológico, expansível autoexpansível, metálica revestimento poliéster radiopacos. por com liga e transcateter, balão ou estrutura compatível, anti-leak em Kit composto por: marcadores ✓01 (uma) válvula transcateter; ✓01 (um) introdutor; 02 (dois) balões, sendo: 01 (um) para predilatação e 01 (um) para liberação

Processo

6210.2026/0003458-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0003458-2I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 073/2025 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA., CNPJ: 00.986.846/0012-03, para o fornecimento 05 conjuntos de Bioprótese valvar aórtica de tecido biológico, expansível autoexpansível, metálica revestimento poliéster radiopacos. por com liga e transcateter, balão ou estrutura compatível, anti-leak em Kit composto por: marcadores ✓01 (uma) válvula transcateter; ✓01 (um) introdutor; 02 (dois) balões, sendo: 01 (um) para predilatação e 01 (um) para liberação, no valor unitário de R\$ 47.273,00 e valor total de R\$ 236.365,00 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais), efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro. Prazo de Realização da Despesa: 12 (doze) meses. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2252/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Regina Adler, RF: 852.103.4; Alcione Maria Simoes Teixeira, RF: 578.464.6, Andre Luiz Mendes Martins, RF:705.836.5, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.V - Após, encaminhar à Seção de Controle de Notas de Empenho para as providências pertinentes.VI - A seguir, à Divisão de Administração de Contratos para providências quanto à elaboração e lavratura do Termo de Contrato.

Arquivo (Número do documento SEI)

[153731889](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156696384](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

039/2024-HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 02 kits de Introdutor de cateter com válvula hemostática para angiografia 10FR x 11cm

Processo

6210.2026/0003613-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0003613-5 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 039/2024 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 24.774.241/0001-56, para o fornecimento de 02 kits de Introdutor de cateter com válvula hemostática para angiografia 10FR x 11cm, no valor unitário de R\$ 115,00 e valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2262/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.V - Após, encaminhar à Seção de Controle de Notas de Empenho para as providências pertinentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[153927419](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156681209](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

250/2025 - SMS.G

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

2.500 comprimidos de furosemida 40 mg

Processo

6210.2026/0004063-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0004063-9 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 250/2025 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66., para o fornecimento de 2.500 comprimidos de furosemida 40 mg, no valor unitário de R\$ 0,038 e valor total de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2263/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9., para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.V - Após, encaminhar à Seção de Controle de Notas de Empenho para as providências pertinentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

154626881

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156687251](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

084/2025 - HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento dos 120 comprimidos de pazopanibe cloridrato 400 mg

Processo

6210.2026/0003946-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0003946-0I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 084/2025 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 04.307.650/0012-98, para o fornecimento dos 120 comprimidos de pazopanibe cloridrato 400 mg, no valor unitário de R\$ 155,25 e valor total de R\$ 18.630,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2268/2026.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.V - Após, encaminhar à Seção de Controle de Notas de Empenho para as providências pertinentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

154393174

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156693373](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

145/2025-HSPM

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 04 peças de Componente femoral unicompartimental cimentado com raio único em cromo cobalto, com no mínimo 06 diferentes tamanhos, podendo ser fixa ou rotatória e outros.

Processo

6210.2026/0003963-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2026/0003963-0I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21, no artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 145/2025 - HSPM, própria do HSPM, com a contratação da detentora BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 04.408.009/0001-97, para fornecimento dos seguintes materiais: Item 1 - 04 peças de Componente femoral unicompartimental cimentado com raio único em cromo cobalto, com no mínimo 06 diferentes tamanhos, podendo ser fixa ou rotatória, no valor unitário de R\$ 10.600,00 e valor total de R\$ 42.400,00; Item 2 - 04 peças de Componente tibial em cromo cobalto unicompartimental cimentado, podendo ser fixa ou móvel (a plataforma móvel deverá ter sistema de pino anti-rotacional), no valor unitário de R\$ 7.590,00 e valor total de R\$ 30.360,00; Item 3 - 04 peças de Insert em polietileno de ultra alto peso molecular com no mínimo 03 opções de Tamanhos, e no mínimo 04 opções de Altura, respeitando lados direito e esquerdo, lateral e medial, no valor unitário de R\$ 5.000,00 e valor total de R\$ 20.000,00 e Item 4 - 08 peças de cimento ósseo com antibiótico, para uso ortopédico, no valor unitário de R\$ 900,00 e valor total de R\$ 7.200,00. Valor total da Contratação é de R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil,

novecentos e sessenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 12 meses. Foi atestada a economicidade dos preços registrados, conforme manifestação da Divisão de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2269/2026, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Danilo Ryuko Candido Nishikawa, RF: 851.963-3, José Moussa Chalouhi, RF: 853.184.6, Luciola Assunção Alves, RF: 853.002.5, Luis Eduardo Correa Fonseca, RF: 852.209.0; Ricardo Carvalho Mallozi, RF: 881.025.7; Marcelo Tavares de Oliveira, RF: 852.929.9, Pedro Pereira da Costa, RF: 853.331.8, Regina Yumi Saito, RF: 852.823.3, Marcos Yoshio Yano, RF 851.924.2, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.V - Após, encaminhar à Seção de Controle de Notas de Empenho para as providências pertinentes.VI - Após, à Divisão de Administração de Contratos para providências quanto a elaboração e lavratura do Termo de Contrato.

Arquivo (Número do documento SEI)

[154419983](#)

Outras (NP) | Documento: [156645054](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Prorrogação de ATA de R.P.

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0002520-4I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal nº 13.766/2004 e considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, com fundamento no artigo 99 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a prorrogação pelo período de 01 (um) ano, da vigência da Ata de Registro de Preços nº 088/2025 - HSPM, objeto: fornecimento de FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA PARA OBESO, AJUSTÁVEL, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL), PARA ATENDER AS UNIDADES REQUISITANTES DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM), detentora: a ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.556.958/0001-76, início da vigência: 10/07/2026.II - Publique-se.III - Após, à Divisão de Administração de Contratos para providências quanto à lavratura do Termo Aditivo de Prorrogação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[129255947](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

SUPERVISÃO TÉCNICA DE CONTRATOS ARTÍSTICOS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156707961](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

0212026

Contratado(a)

FELIPE CORREIA OLIVEIRA

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

022.683.914-18

Data da Assinatura

04/05/2026

Prazo do Contrato

03

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 8510.2026/0000156-7. FTMS e FELIPE CORREIA OLIVEIRA.Informamos que, por equívoco na redação da cláusula 6.11 do contrato acostado às fls. retro, o qual tornamos sem efeito, efetuamos a correção, acostando novamente o contrato, passando a cláusula supramencionada a constar com o seguinte teor:"6.11. A interlocução com os corpos discente e docente sobre questões administrativas, pedagógicas ou institucionais é prerrogativa exclusiva da CONTRATANTE, sendo vedado ao CONTRATADO tratar destas temáticas sem prévia anuência da CONTRATANTE, excetuadas aquelas rotineiras e específicas do seu objeto de contratação".

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156706709](#)

Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

OPERACÕES

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [155650919](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

04/2026

Contratado(a)

Caixa Econômica Federal

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

00.360.305/0001-04

Data da Assinatura

29/04/2026

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 04/2026 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTA PESSOA JURÍDICA. Processo SEI nº 7110.2026/0000089-0. Contratante: COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.697.171/0001-38. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Objeto: abertura, manutenção, movimentação e encerramento de conta de depósitos de titularidade da SPDA, na modalidade pessoa jurídica, incluindo os serviços bancários vinculados à conta, nos termos das Cláusulas Gerais de Abertura, Manutenção e Encerramento de Contas - Pessoa Jurídica da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Vigência: 60 (sessenta) meses, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou pela SPDA, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Valor: sem valor global definido no instrumento, observada a eventual incidência de tarifas bancárias conforme Tabela de Tarifas e Serviços Bancários - Pessoa Jurídica da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, quando aplicável. Data de assinatura/conclusão: 29 de abril de 2026.

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento

SEI)

[155580920](#)

São Paulo Turismo

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [156640065](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

006

Contratado(a)

CR Produções e Eventos Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

08.804.363/0001-91

Data da Assinatura

13/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO SEI:7210.2024/0005535-0. Órgão Gerenciador: São Paulo Turismo S/A. Pregão Eletrônico: 058/24. Detentora: CR Produções e Eventos Ltda. CNPJ: 08.804.363/0001-91. Ata de Registro de Preços: 006/25. Termo de aditamento: 006/26. Objeto da Ata: Formação de Registro de Preços, sob regime de empreitada por preço unitário, para contratação de empresa(s) especializada(s) em sonorização, para a Prestação de Serviços de Sistemas de Sonorização para Eventos Tipos 02, compreendendo montagem, instalação, operação, desmontagem, equipamentos, transporte, materiais e acessórios para seu funcionamento, para atendimento parcelado a diversos eventos, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos. Objeto do aditamento: Prorrogação da Ata de Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/02/2026, com reajuste de 4,86%. Valor total da Ata: R\$ 2.065.532,28. Data de assinatura: 13/02/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155672278](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [156641058](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

003

Contratado(a)

Spot Light Locações Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

18.455.035/0001-80

Data da Assinatura

09/02/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSPROCESSO SEI: 7210.2024/0005184-2Órgão Gerenciador: São Paulo Turismo S/A. Pregão Eletrônico: 022/24. Detentora: Spot Light Locações Ltda. CNPJ: 18.455.035/0001-80. Ata de Registro de Preços: 003/25. Termo de aditamento: 003/26. Objeto da Ata: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de Sistema de iluminação para Eventos Tipo 6, compreendendo montagem, instalação, operação, desmontagem, equipamentos, transporte, materiais e acessórios para seu funcionamento, sob o regime de empreitada por preço unitário, para atendimento parcelado a diversos eventos, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos. Objeto do aditamento: Prorrogação da Ata de Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses,contados a partir do dia 11/02/26, com reajuste devido de 08/ 11/25 para ser aplicado a partir de 11/02/26, pelo IPC/FIPE de nov/24 a out/25 apurado em 4,86%. Valor total da Ata: R\$ 930.528,00. Data de assinatura: 09/02/2026

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155668582](#)

São Paulo Parcerias S/A

NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [156689549](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

006/SPP/2026

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Materiais de Escritório

Objeto da licitação

Aquisição de 08 (oito) mesas para uso administrativo, sendo 02 (duas) mesas retangulares para refeitório e 06 (seis) mesas para escritório em formato "L".

Processo

7310.2026/0000017-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/05/2026

Texto do despacho

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA: À vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo, a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, obedecidas as formalidades legais e normativas, APROVA A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZA, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, a contratação das empresas ANNA LUISA FRANCA BARROS SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.876.096/0001-88, para fornecimento do Item 1 - Mesa Retangular com Pés Centrais; e OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.258.263/0001-70, para fornecimento do Item 2 - Mesa em formato "L". O valor global para as oito mesas é de R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais), sendo estas (i) 02 (duas) Mesas Retangulares, cujo valor global do item foi fixado em R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais), sendo seus valores unitários de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais); e (ii) 06 (seis) Mesas em formato "L", cujo valor global do item foi fixado em R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sendo seu valor unitário de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Arquivo (Número do documento SEI)

[155637159](#)

Comunicado (NP) | Documento: [156708982](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

AVISO - PESQUISA DE PREÇOS. A São Paulo Parcerias S.A., sociedade de economia mista integrante da Administração Indireta do Município de São Paulo, CNPJ 11.702.587/0001-05, torna público, para ciência dos interessados, que está prorrogando a PESQUISA DE PREÇOS para os serviços de auditorias internas anuais para avaliar a conformidade do Sistema de Gestão Antissuborno (SGAS) da São Paulo Parcerias S.A., com os requisitos da Norma ABNT NBR ISO 37001 vigente pelo período de 30 (trinta) meses. O Termo de Referência nº 010/SPP/2026 com as especificações da contratação encontra-se disponível no site da SPP (<https://www.spparcerias.com.br/fornecedores>). Os interessados deverão enviar a proposta comercial para o e-mail compras@spparcerias.com.br, até o dia 10/05/2026. Eventuais prorrogações de prazo para envio de orçamento serão informadas no site.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[154617922](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156633879](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

CET PTF N.º 01/2026

Contratado(a)

CONSÓRCIO CORREDOR INTERLAGOS

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

52.804.709/0001-43

Data da Assinatura

25/03/2026

Prazo do Contrato

18

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO 7410.2026/0000951-0
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO CET PTF N.º 01/2026 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET E CONSÓRCIO CORREDOR INTERLAGOS, 52.804.709/0001-43, localizado nesta Capital na Rua Quitanduba, n.º 165, bairro: Caxingui, São Paulo, SP, CEP 05.516-030, referente a prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia de tráfego, compreendendo a elaboração e assessoria durante a implantação de projetos de desvio de tráfego (PDDT's) e de sinalização viária, referentes à execução das obras de requalificação do Corredor Interlagos (entre Avenida Washington Luís e Avenida Atlântica), a serem desenvolvidas pela CONTRATANTE, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato. O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 282.315,36 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos), equivalentes à elaboração de 48 (quarenta e oito) projetos em formatos A-1, com os custos estabelecidos conforme Tabela de Preços da SIURB, data-base julho de 2025, constantes no Anexo I. Além de projetos poderão ser elaborados pela CET estudos, arte final de folhetos e relatórios. Formalizado em 25/03/2026.

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156633440](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [156709892](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

Nº 025/2026

Contratado(a)

FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

62.145.750/0001-09

Data da Assinatura

16/04/2026

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 7410.2026/0002792-6
DESPACHO À vista das informações constantes no expediente, do Parecer Jurídico SAJ nº 061/26 doc. 153706146, e justificativa da área técnica - doc. 152329016 e com fundamento no disposto no artigo 29 inciso VII da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 176, inciso VII, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, AUTORIZO a Contratação por Dispensa de Licitação da FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI - CNPJ nº 62.145.750/0001-09, com sede na Rua Doutor Alberto Seabra, 1256/1266, Vila Madalena, São Paulo/SP, CEP 05452-001, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, LEVANTAMENTO, ANÁLISES E RELATÓRIOS SOBRE ACIDENTES URBANOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM ÊNFASE NO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA DENOMINADA "FAIXA AZUL" BEM COMO NA AVALIAÇÃO DE SUA EFICÁCIA E IMPACTOS NA SEGURANÇA VIÁRIA., obrigando-se a CONTRATADA a executá-lo de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência e com a proposta datada de 06/03/2026, pelo valor total estimado R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2026 - PROCESSO SEI Nº 7410.2026/0002792-6, Doc. SEI 155612901, por Dispensa de Licitação da celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI, inscrita no CNPJ sob nº 62.145.750/0001-09, referente à contratação de empresa ou instituição especializada na realização de estudos técnicos, levantamento, análises e relatórios sobre acidentes urbanos no município de São Paulo, com ênfase no projeto de implantação da denominada "Faixa Azul" bem como na avaliação de sua eficácia e impactos na segurança viária, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), com fundamento no disposto no artigo 29 inciso VII da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 176, inciso VII, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET. Formalizado em 16/04/2026.

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[155625886](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156664501](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

019/2024

Contratado(a)

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

12.039.966/0001-11

Data da Assinatura

25/03/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 0283/23
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃOÀ vista das informações constantes no expediente, especialmente com base no Parecer SAJ nº 039/26 às fls. 926/929, na justificativa da área gestora às fls. 806/808, e com fundamento nos artigos 71 e 81, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 13.303/16, artigos 142, 143 § 1º, 145 e 147 § 2, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CET, com a cláusula 2.1 do Contrato nº 019/24, AUTORIZO o Aditamento ao Contrato nº 019/24, celebrado em 26/04/2025, referente à prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10), Arla 32 e a prestação de serviços de lavagem de veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de pagamento, por meio magnético ou microprocessado para os veículos automotores e equipamentos pertencentes à frota da CET (próprios e locados), a ser assinado com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, e de conformidade com o seguinte: I - Os quantitativos e os valores iniciais do Contrato, ficam remanejados e acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento), conforme demonstrado no quadro consolidado item 1.1. do aditamento nº 11/2026. II - Em função do acréscimo imediato no quantitativo em 25%, o valor total do Contrato também fica acrescido em R\$ 2.292.603,80 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos). III - O prazo para a prestação dos serviços objeto do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendidos entre 26/04/2026 a 26/04/2027, pelo valor de R\$9.170.415,22 (nove milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e dois centavos), podendo o Contrato ser prorrogado por períodos adicionais, observado o limite fixado em lei IV - Em decorrência do aditamento no importe de R\$2.292.603,80 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos), referentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) e R\$9.170.415,22 (nove milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e dois centavos) referente à prorrogação contratual, o valor total acumulado do contrato, passará de R\$ 18.340.830,44 (dezoito milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 29.803.849,46 (vinte e nove milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para os 36 (trinta e seis) meses de contrato.. V - Publique-se. São Paulo, 25 de março de 2026.Presidentee respondendo cumulativamente pela Diretoria Administrativa e Financeira FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 011/26 AO CONTRATO CET Nº 019/2024, celebrado com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE

BENEFICIOS LTDA, CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, referente à prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10), Arla 32 e a prestação de serviços de lavagem de veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de pagamento, por meio magnético ou microprocessado para os veículos automotores e equipamentos pertencentes à frota da CET (próprios e locados no importe de R\$2.292.603,80 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos), referentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) e R\$9.170.415,22 (nove milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e dois centavos) referente à prorrogação contratual, o valor total acumulado do contrato, passará de R\$ 18.340.830,44 (dezoito milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 29.803.849,46 (vinte e nove milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para os 36 (trinta e seis) meses de contrato, e com fundamento nos artigos 71 e 81, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 13.303/16, artigos 142, 143 § 1º, 145 e 147 § 2, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CET, com a cláusula 2.1 do Contrato nº 019/24. Formalizado em 25/03/2026.

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156663704](#)

São Paulo Urbanismo

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [156682683](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

0161509000

Contratado(a)

ESTUDIO 41 ARQUITETURA S/S LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

08.353.999/0001-64

Data da Assinatura

30/04/2026

Prazo do Contrato

6

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 7810.2017/0000195-0. EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 17 AO CONTRATO Nº 0161509000. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de arquitetura e urbanismo, para a elaboração de projetos básicos completos de Urbanização do Subsetor A1 no perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Branca. Contratada: ESTUDIO 41 ARQUITETURA S/S LTDA. CNPJ: 08.353.999/0001-64. Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo contratual. DA PRORROGAÇÃO - 1.1. Fica prorrogada a vigência do prazo contratual, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 02 de maio de 2026, nas mesmas bases contratuais. DO VALOR DO CONTRATO - 2.1. Não haverá alteração dos valores praticados no contrato. 2.2. A CONTRATADA declara que, em decorrência da prorrogação do prazo contratual, não há prejuízos ou custos, a qualquer título, a reclamar ou, ser indenizados, bem como renúncia a qualquer solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA - 3.1. Neste ato, a CONTRATADA compromete-se a renovar, a garantia contratual, pelo mesmo período de prorrogação do contrato, nos termos da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL do Contrato. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento. Data de Assinatura: 30/04/2026.

Data de Publicação

05/05/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[156630349](#)

Tribunal de Contas do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata da Licitação (NP) | Documento: [156701526](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ATA DE REUNIÃO Nº 025/2026 - ABERTURA E JULGAMENTO DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2026 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de construção, elétrica, hidráulica, marcenaria e serralheria, pelo período de 12 (doze) meses. A presente Ata foi lavrada em 04 de maio de 2026 pelo Pregoeiro Substituto, Senhor CLAUDIO VICENTE PALADINO BARONE, em razão das férias do Pregoeiro designado, tendo por finalidade relatar fielmente todos os atos praticados na Sessão Pública do Pregão Eletrônico em epígrafe. A Sessão Pública realizou-se no vigésimo nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas, ocasião em que se reuniu o Pregoeiro, Senhor MAURICIO BULA TREVISANI, CPF nº 151.***.***-0, com a sua Equipe de Apoio, composta por CLAUDIO VICENTE PALADINO BARONE, CPF nº 273.***.***-5, CLAUDIA CAMPOS CARDOZO PEREIRA, CPF nº 132.***.***-2, e PATRÍCIA

NOGUEIRA CASTELLO, CPF nº 884.***.***-8, para a condução dos trabalhos relativos à Sessão Pública. A sessão foi realizada nos moldes preconizados pela Portaria nº 042/SG/2020, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão. Conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC de 10 de abril de 2026, página 529, e com fundamento no artigo 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Instrução Normativa nº 2, de 27 de janeiro de 2023, a Sessão Pública foi aberta no ambiente eletrônico Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>), em 29/04/2026, às 09h e retomada no dia 30/04/2026, às 13h, mediante o cumprimento de todas as formalidades legais de divulgação, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global. Ao final da etapa de lances foram identificadas as empresas participantes: GRUPO 159.703.569 JARIO MIRANDA GUERRA CNPJ nº 59.703.569/0001-66, com endereço na Avenida Henrique Goncalves Baptista, 2245, Apto. 42 T7, Jardim Belval, Barueri/SP, CEP: 06.420-130, que possui como sócio(a): Jario Miranda Guerra, CPF nº 353.***.***-7, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 3.000,00; 64.615.951 TAYNA NEIVA VIEIRA CNPJ nº 64.615.951/0001-58, com endereço Rua das Orquídeas, 55, Itamar, Conceição do Castelo /ES - CEP: 29.370-000, que possui como sócio(a): Tayna Neiva Vieira, CPF nº 142.***.***-2, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 44.020,00; DIPAR FERRAGENS LTDA CNPJ nº 16.868.674/0001-42, com endereço na Avenida Amintas Maciel, 615, Loja, Centro, Erechim/RS CEP: 99.700-382, que possui como sócio(a): Patricia Paula Andretta Arcari, CPF nº 978.***.***-4, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 46.600.000,00; ELETRONEW COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 64.737.927/0001-91, com endereço Rua Conselheiro Nebias, nº 913, Conselheiro Nebias, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP: 01.203-001, que possui como sócios(as): Tadanori Mario Outi, CPF nº 564.***.***-3; e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 4.627,40; LICITEX SOLUCOES EM LICITACAO LTDA, CNPJ nº 59.176.904/0001-15, com endereço na Rua das Orquideas, 55, Galpão 01 - CEP 29.370-000 - Boa Esperança, Conceição do Castelo/ES, que possui como sócio(a): Sarah Neiva Vieira, CPF nº 155.***.***-6 e apresentou proposta inicial no valor R\$ 9.000.000,00; TAURUS SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ nº 52.768.615/0001-66, com endereço na Rua Jarumas, 168 casa 01, Tupi, Praia Grande/SP, CEP: 11.703-550, que possui como sócio(a): Joao Alves de Souza Junior, CPF nº 350.***.***-7, e apresentou proposta inicial no valor R\$ 190.597.770,00; TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA, CNPJ nº 16.500.873/0001-01, com endereço na Rua Amadeo Giannotti, 53, Jardim Patente, São Paulo/SP, CEP: 04.243-030, que possui como sócio(a): Heraldo Vilas Boas Trovo, CPF nº 308.***.***-7 e Ana Maria Scalabrin, CPF nº 046.***.***-9 e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 190.597.770,00 e VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 26.507.653/0001-55, com endereço na Rua Desembargador Ribeiro da Luz, 183, Barreiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.640-040, que possui como sócio(a): Ana Paula Costa Greco, CPF nº 071.***.***-3 e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 50.780,00. GRUPO 0242.399.367 DENISE CRISTINA CAPPAROTTI CNPJ nº 42.399.367/0001-70, com endereço na Rua Copacabana, 385, apto 11A, Santa

Terezinha, São Paulo/SP, CEP: 02.461-000, que possui como sócio(a): Denise Cristina Capparrotti, CPF nº 062.***.***-5, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 143.490,00; A & W SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ nº 61.300.038/0001-74, com endereço na Rua Comendador Alcides Simao Helou, 1030, Bloco 3 Quadra 13 Lote 3 - Filial 4 Sala Box 01, SERRA/ES, CEP: 29.168-090, que possui como sócio(a): Daniel Kovacs Mozelli Santos, CPF nº 068.***.***-5, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 7.045.000,00; A.S.A. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ nº 27.175.925/0001-20, com endereço na Avenida Zélia, 99, Parque dos Camargos, Barueri/SP, CEP: 06436-000, que possui como sócio(a): Antonio Salazar Afonso, CPF nº 009.***.***-8, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 40.086,74; ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ nº 46.423.434/0001-03, com endereço na Rua Santos Dumont, 888, São Cristóvão, Erechim/RS, CEP: 99.709-370, que possui como sócio(a): Geciano Antonio Jaguseski, CPF nº 023.***.***-6, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 213.355,00; COMERCIAL MARTINS LTDA CNPJ nº 20.891.953/0001-02, com endereço na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2542, Centro, Londrina/PR, CEP: 86.025-800, que possui como sócio(a): Guilherme Fonseca Martins, CPF nº 051.***.***-3, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 122.049,41; DIPAR FERRAGENS LTDA CNPJ nº 16.868.674/0001-42, com endereço na Avenida Amintas Maciel, 615, loja, Centro, Erechim/RS CEP: 99.700-382, que possui como sócio(a): Patricia Paula Andretta Arcari, CPF nº 978.***.***-4, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 84.920.000,00; DISTRIBUIDORA PARANAIBA LTDA CNPJ nº 64.364.376/0001-68, com endereço na Rua Coronel Mario Campos, 237, andar 2, Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.230-050, que possui como sócio(a): Darilson Goncalves Andrade, CPF nº 808.***.***-2, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 224.060,00; KAK OLIVEIRA COMERCIAL CNPJ nº 48.483.293/0001-31, com endereço na Rua Lourenco M. Rodrigues, 05, Maria Mercedes, Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06.502-090, que possui como sócio(a): Karina Akiko Kawaiti De Oliveira, CPF nº 341.***.***-8, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 203.840,00; LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI CNPJ nº 38.240.496/0001-43, com endereço na Rua Geraldo Aparecido Borges 'Geraldinho', 284, Quadra F; Lote 19, Residencial Eco Village Sao Jose do Rio Preto/SP, CEP: 15.093-287, que possui como sócio(a): Luiz Claudio Castrequini, CPF nº 085.***.***-1, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 328.357,50; NILZETE SALLES MACHADO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CNPJ nº 26.307.347/0001-75, com endereço na Avenida Mario Gurgel, 922, Loja 02, Itaquari, Cariacica/ES, CEP: 29.151-570, que possui como sócio(a): Nilzete Salles Machado, CPF nº 034.***.***-9, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 149.415,00; ROBEVAL BISPO SOARES - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ nº 26.965.460/0001-48, com endereço na Estrada Arcilio Federzoni, 203, Jardim Silvia, Francisco Morato/SP, CEP: 07.951-000, que possui como sócio(a): Robeval Bispo Soares, CPF nº 262.***.***-0, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 1.267.526,00; SEVEN SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ nº 15.801.747/0001-16, com endereço na Rua dos Maristas, 50, Bandeirantes, Contagem/MG, CEP: 32.240-510, que possui como sócio(a): Emanuele Alves Silva, CPF nº 047.***.***-2, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 141.915,40; TAURUS

SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA CNPJ nº 52.768.615/0001-66, com endereço na Rua Jarumas, 168, casa 01, Tupi, Praia Grande/SP, CEP: 11.703-550, que possui como sócio(a): Joao Alves de Souza Junior, CPF nº 350.***.***-*7, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 1.772.615.754,00;TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA CNPJ nº 16.500.873/0001-01, com endereço na Rua Amadeo Giannotti, 53, Jardim Patente, São Paulo/SP, CEP: 04.243-030, que possui como sócio(a): Heraldo Vilas Boas Trovo, CPF nº 308.***.***-*7 e Ana Maria Scalabrin, CPF nº 046.***.***-*9, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 279.560,00 eVOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ nº 26.507.653/0001-55, com endereço na Rua Desembargador Ribeiro da Luz, 183, Barreiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.640-040, que possui como sócio(a): Ana Paula Costa Greco, CPF nº 071***.***-*3, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 122.890,00. GRUPO 0342.399.367 DENISE CRISTINA CAPPARROTTI CNPJ nº 42.399.367/0001-70, com endereço na Rua Copacabana, 385 apto 11A, Santa Terezinha, São Paulo/SP, CEP: 02.461-000, que possui como sócio(a): Denise Cristina Capparrotti, CPF nº 062.***.***-*5, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 44.760,00;A & W SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ nº 61.300.038/0001-74, com endereço na Rua Comendador Alcides Simao Helou, 1030, Bloco 3 Quadra13 Lote 3 - Filial 4 Sala Box 01, Serra/ES, CEP: 29.168-090, que possui como sócio(a): Daniel Kovacs Mozelli Santos, CPF nº 068.***.***-*5, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 7.045.000,00;A.S.A. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ nº 27.175.925/0001-20, com endereço na Avenida Zélia, 99, Parque dos Camargos, Barueri/SP, CEP: 06436-000, que possui como sócio(a): Antonio Salazar Afonso, CPF nº 009.***.***-*0, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 40.086,74;ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ nº 46.423.434/0001-03, com endereço na Rua Santos Dumont, 888, São Cristóvão, Erechim/RS, CEP: 99.709-370, que possui como sócio(a): Geciano Antonio Jaguseski, CPF nº 023.***.***-*6, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 213.355,00;COMERCIAL MARTINS LTDA CNPJ nº 20.891.953/0001-02, com endereço na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2542, Centro, Londrina/PR, CEP: 86.025-800, que possui como sócio(a): Guilherme Fonseca Martins, CPF nº 051.***.***-*3, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 38.941,64;DIPAR FERRAGENS LTDA CNPJ nº 16.868.674/0001-42, com endereço na Av Amintas Maciel, 615, Loja, Centro, Erechim/RS CEP: 99.700-382, que possui como sócio(a): Patrícia Paula Andretta Arcari, CPF nº 978.***.***-*4, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 28.180.000,00;DISTRIBUIDORA PARANAIBA LTDA CNPJ nº 64.364.376/0001-68, com endereço na Rua Coronel Mario Campos, 237, Andar 2, Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.230-050, que possui como sócio(a): Darilson Goncalves Andrade, CPF nº 808.***.***-*2, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 51.773,00;KAK OLIVEIRA COMERCIAL CNPJ nº 48.483.293/0001-31, com endereço na Rua Lourenco M. Rodrigues, 05, Maria Mercedes, Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06.502-090, que possui como sócio(a): Karina Akiko Kawaiti De Oliveira, CPF nº 341.***.***-*8, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 64.160,00;LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI CNPJ nº 38.240.496/0001-43, com endereço na Rua Geraldo Aparecido Borges 'Geraldinho', 284, Quadra F; Lote 19, Residencial Eco Village Sao Jose Do Rio Preto/SP, CEP: 15.093-287, que possui

como sócio(a): Luiz Claudio Castrequini, CPF nº 085.***.***-*1, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 106.923,7500;TAURUS SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA CNPJ nº 52.768.615/0001-66, com endereço na Rua Jarumas, 168 casa 01, Tupi, Praia Grande/SP, CEP: 11.703-550, que possui como sócio(a): Joao Alves De Souza Junior, CPF nº 350.***.***-*7, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 1.471.920.694,00;TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA CNPJ nº 16.500.873/0001-01, com endereço na Rua Amadeo Giannotti, 53, Jardim Patente, São Paulo/SP, CEP: 04.243-030, que possui como sócio(a): Heraldo Vilas Boas Trovo, CPF nº 308.***.***-*7 e Ana Maria Scalabrin, CPF nº 046.***.***-*9, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 84.230,00 eVOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ nº 26.507.653/0001-55, com endereço na Rua Desembargador Ribeiro da Luz, 183, Barreiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.640-040, que possui como sócio(a): Ana Paula Costa Greco, CPF nº 071***.***-*3, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 46.260,00. GRUPO 0442.399.367 DENISE CRISTINA CAPPARROTTI CNPJ nº 42.399.367/0001-70, com endereço na Rua Copacabana, 385 apto 11A, Santa Terezinha, São Paulo/SP, CEP: 02.461-000, que possui como sócio(a): Denise Cristina Capparrotti, CPF nº 062.***.***-*5, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 17.500,00;A.S.A. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ nº 27.175.925/0001-20, com endereço na Avenida Zélia, 99, Parque dos Camargos, Barueri/SP, CEP: 06436-000, que possui como sócio(a): Antonio Salazar Afonso, CPF nº 009.***.***-*0, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 27.000,00;DISPRO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 59.890.062/0001-69, com endereço na Rua Albertina de Moraes, 139, Ponte do Imarum, Palhoça/SC, CEP: 88.130-812, que possui como sócio(a): Robson Raul Probst, CPF nº 069.***.***-*0, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 50.000,00;DIPAR FERRAGENS LTDA CNPJ nº 16.868.674/0001-42, com endereço na Avenida Amintas Maciel, 615, loja, Centro, Erechim/RS CEP: 99.700-382, que possui como sócio(a): Patricia Paula Andretta Arcari, CPF nº 978.***.***-*4, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 400.000,00;PH ENGENHARIA & PRODUTOS LTDA CNPJ nº 49.533.407/0001-73, com endereço na Rua Jose Benith Junior, 268, Vila Garrido, Santa Barbara D'Oeste/SP, CEP: 13.450-065, que possui como sócio(a): Paulo Henrique Faria Paulilo, CPF nº 399.***.***-*0, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 77.750,00 eTAURUS SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA CNPJ nº 52.768.615/0001-66, com endereço na Rua Jarumas, 168 casa 01, Tupi, Praia Grande/SP, CEP: 11.703-550, que possui como sócio(a): Joao Alves de Souza Junior, CPF nº 350.***.***-*7, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 64.999.980,00. GRUPO 0542.399.367 DENISE CRISTINA CAPPARROTTI CNPJ nº 42.399.367/0001-70, com endereço na Rua Copacabana, 385, apto 11A, Santa Terezinha, São Paulo/SP, CEP: 02.461-000, que possui como sócio(a): Denise Cristina Capparrottl, CPF nº 062.***.***-*5, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 17.420,00;DIPAR FERRAGENS LTDA CNPJ nº 16.868.674/0001-42, com endereço na Avenida Amintas Maciel, 615, Loja, Centro, Erechim/RS CEP: 99.700-382, que possui como sócio(a): Patricia Paula Andretta Arcari, CPF nº 978.***.***-*4, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 12.100.000,00;IMPERIO MDF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 02.815.283/0001-55, com endereço na Rua 11 (Quadras 32 A 36, 40

A 43), Sn, Quadra36 Lote 05, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72.870-339, que possui como sócio(a): Nora Del Carmen Nunez Diaz Barbosa, CPF nº 003.***.***-*4, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 301.700,00 eTAURUS SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA CNPJ nº 52.768.615/0001-66, com endereço na Rua Jarumas, 168 casa 01, Tupi, Praia Grande/SP, CEP: 11.703-550, que possui como sócio(a): Joao Alves de Souza Junior, CPF nº 350.***.***-*7, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 2.999.649.395,00. GRUPO 06COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA CNPJ nº 10.942.831/0001-36, com endereço na Rua Fritz Spernau, 1000, Fundos, Fortaleza, Blumenau/SC CEP: 89.055-200, que possui como sócio(a): Edson Camilo, CPF nº 039.***.***-*2, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 84.592,25;DIPAR FERRAGENS LTDA CNPJ nº 16.868.674/0001-42, com endereço na Avenida Amintas Maciel, 615, loja, Centro, Erechim/RS CEP: 99.700-382, que possui como sócio(a): Patricia Paula Andretta Arcari, CPF nº 978.***.***-*4, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 17.140.000,00;LICITEX SOLUCOES EM LICITACAO LTDA CNPJ nº 59.176.904/0001-15, com endereço na Rua das Orquídeas, 55, Boa Esperança, Conceição do Castelo/ES, CEP: 29.370-000, que possui como sócio(a): Sarah Neiva Vieira, CPF nº 155.***.***-*6, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 52.310,00;IMPERIO MDF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº CNPJ nº 02.815.283/0001-55, com endereço na Rua 11 (Quadras 32 A 36, 40 A 43), SN, Quadra36 Lote 05, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72.870-339, que possui como sócio(a): Nora Del Carmen Nunez Diaz Barbosa, CPF nº 003.***.***-*4, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 175.000,00 eTAURUS SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA CNPJ nº 52.768.615/0001-66, com endereço na Rua Jarumas, 168 casa 01, Tupi, Praia Grande/SP, CEP: 11.703-550, que possui como sócio(a): Joao Alves de Souza Junior, CPF nº 350.***.***-*7, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 1.072.549.143,00. GRUPO 0742.399.367 DENISE CRISTINA CAPPARROTTI CNPJ nº 42.399.367/0001-70, com endereço na Rua Copacabana, 385 apto 11A, Santa Terezinha, São Paulo/SP, CEP: 02.461-000, que possui como sócio(a): Denise Cristina Capparrottl, CPF nº 062.***.***-*5, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 10.493,00;64.615.951 TAYNA NEIVA VIEIRA CNPJ nº 64.615.951/0001-58, com endereço na Rua das Orquídeas, 55, Itamar, Conceição do Castelo /ES - CEP: 29.370-000, que possui como sócio(a): Tayna Neiva Vieira, CPF nº 142.***.***-*2 e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 22.833,00;COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA CNPJ nº 10.942.831/0001-36, com endereço na Rua Fritz Spernau, 1000, Fundos, Fortaleza, Blumenau/SC CEP: 89.055-200, que possui como sócio(a): Edson Camilo, CPF nº 039.***.***-*2, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 47.475,56;CONSTRU-HOME ATACADO E VAREJO DE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA CNPJ nº 32.333.497/0001-56, com endereço na Rua Feitiço da Vila, 113, Chácara Santa Maria, São Paulo/SP CEP: 05.879-000, que possui como sócio(a)s: Alex Pereira Amancio, CPF nº 255.***.***-*8 e Renata Neves Moreira Amancio CPF nº 324.***.***-*6 e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 2.817,80;LICITEX SOLUCOES EM LICITACAO LTDA CNPJ nº 59.176.904/0001-15, com endereço na Rua das Orquídeas, 55, Boa Esperança, Conceição do Castelo/ES, CEP: 29.370-000, que possui como sócio(a): Sarah Neiva Vieira, CPF nº 155.***.***-

*6, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 71.550,00;DIPAR FERRAGENS LTDA CNPJ nº 16.868.674/0001-42, com endereço na Avenida Amintas Maciel, 615, loja, Centro, Erechim/RS, CEP: 99.700-382, que possui como sócio(a): Patricia Paula Andretta Arcari, CPF nº 978.***.***- *4, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 11.580.000,00 eTAURUS SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA CNPJ nº 52.768.615/0001-66, com endereço na Rua Jarumas, 168 casa 01, Tupi, Praia Grande/SP, CEP: 11.703-550, que possui como sócio(a): Joao Alves de Souza Junior, CPF nº 350.***.***-*7, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 920.999.421,00. GRUPO 0842.399.367 DENISE CRISTINA CAPPARROTTI CNPJ nº 42.399.367/ 0001-70, com endereço na Rua Copacabana, 385 apto 11A, Santa Terezinha, São Paulo/SP, CEP: 02.461-000, que possui como sócio(a): Denise Cristina Capparrottl, CPF nº 062.***.***-*5, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 63.800,00;DIPAR FERRAGENS LTDA CNPJ nº 16.868.674/0001-42, com endereço na Avenida Amintas Maciel, 615, loja, Centro, Erechim/RS CEP: 99.700-382, que possui como sócio(a): Patricia Paula Andretta Arcari, CPF nº 978.***.***- *4, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 6.380.000,00;NM CONFECOES LTDA CNPJ nº 03.835.661/0001-25, com endereço na Rua Doutor Hofmann, 220 sala 202, Morro Chic, Itajuba/MG, CEP: 37.500-086, que possui como sócio (a Rosely Galvao Moallem, CPF nº 800.***.***-*0 e Jorge Moallem, CPF nº 076.***.***-*7 e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 155.400,00;RENOVO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 22.791.182/0001-07, com endereço na Rua Santo Antonio, 200, Centro, Embu Guaçu/SP, CEP: 06.900-000, que possui como sócio(a): Debora Cristina de Abreu Souza Oliveira, CPF nº 354.***.***-*7, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 104.700,00 eTAURUS SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA CNPJ nº 52.768.615/0001-66, com endereço na Rua Jarumas, 168 casa 01, Tupi, Praia Grande/SP, CEP: 11.703-550, que possui como sócio(a): Joao Alves de Souza Junior, CPF nº 350.***.***-*7, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 193.899.681,00. GRUPO 0942.399.367 DENISE CRISTINA CAPPARROTTI CNPJ nº 42.399.367/ 0001-70, com endereço na Rua Copacabana, 385 apto 11A, Santa Terezinha, São Paulo/SP, CEP: 02.461-000, que possui como sócio(a): Denise Cristina Capparrottl, CPF nº 062.***.***-*5, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 27.880,00;DIPAR FERRAGENS LTDA CNPJ nº 16.868.674/0001-42, com endereço na Avenida Amintas Maciel, 615, loja, Centro, Erechim/RS CEP: 99.700-382, que possui como sócio(a): Patricia Paula Andretta Arcari, CPF nº 978.***.***- *4, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 27.600,00;RENOVO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 22.791.182/0001-07, com endereço na Rua Santo Antonio, 200, Centro, Embu Guaçu/SP, CEP: 06.900-000, que possui como sócio(a): Debora Cristina de Abreu Souza Oliveira, CPF nº 354.***.***-*7, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 178.000,00 eTAURUS SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA CNPJ nº 52.768.615/0001-66, com endereço na Rua Jarumas, 168 casa 01, Tupi, Praia Grande/SP, CEP: 11.703-550, que possui como sócio(a): Joao Alves de Souza Junior, CPF nº 350.***.***-*7, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 2.585.998.620,00; GRUPO 1042.399.367 DENISE CRISTINA CAPPARROTTI CNPJ nº 42.399.367/ 0001-70, com endereço na Rua Copacabana, 385

apto 11A, Santa Terezinha, São Paulo/SP, CEP: 02.461-000, que possui como sócio(a): Denise Cristina Capparrottl, CPF nº 062.***.***-*5, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 369.345,00;A.S.A. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ nº 27.175.925/0001-20, com endereço na Avenida Zélia, 99, Parque dos Camargos, Barueri/SP, CEP: 06436-000, que possui como sócio(a): Antonio Salazar Afonso, CPF nº 009.***.***-*8, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 235.347,78;DIPAR FERRAGENS LTDA CNPJ nº 16.868.674/0001-42, com endereço na Avenida Amintas Maciel, 615, loja, Centro, Erechim/RS CEP: 99.700-382, que possui como sócio(a): Patricia Paula Andretta Arcari, CPF nº 978.***.***- *4, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 14.660.000,00;SEVEN SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 15.801.747/ 0001-16, com endereço na Rua dos Maristas, 50, Bandeirantes, Contagem/MG, CEP: 32.240-510, que possui como sócio(a): Emanuele Alves Silva, CPF nº 047.***.***-*2, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 229.959,00;TAURUS SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA CNPJ nº 52.768.615/0001-66, com endereço na Rua Jarumas, 168 casa 01, Tupi, Praia Grande/SP, CEP: 11.703-550, que possui como sócio(a): Joao Alves de Souza Junior, CPF nº 350.***.***-*7, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 855.132.589,00 eTROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA CNPJ nº 16.500.873/0001-01, com endereço na Rua Amadeo Giannotti, 53, Jardim Patente, São Paulo/SP, CEP: 04.243-030, que possui como sócio(a): Heraldo Vilas Boas Trovo, CPF nº 308.***.***-*7 e Ana Maria Scalabrin, CPF nº 046. ***.***-*9, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 238.224,00. GRUPO 1142.399.367 DENISE CRISTINA CAPPARROTTI CNPJ nº 42.399.367/ 0001-70, com endereço na Rua Copacabana, 385, apto 11A, Santa Terezinha, São Paulo/SP, CEP: 02.461-000, que possui como sócio(a): Denise Cristina Capparrottl, CPF nº 062.***.***-*5, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 121.605,00;A.S.A. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ nº 27.175.925/0001-20, com endereço na Avenida Zélia, 99, Parque dos Camargos, Barueri/SP, CEP: 06436-000, que possui como sócio(a): Antonio Salazar Afonso, CPF nº 009.***.***-*8, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 77.483,60;DIPAR FERRAGENS LTDA CNPJ nº 16.868.674/0001-42, com endereço na Avenida Amintas Maciel, 615, loja, Centro, Erechim/RS CEP: 99.700-382, que possui como sócio(a): Patricia Paula Andretta Arcari, CPF nº 978.***.***- *4, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 4.820.000,00;TAURUS SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA CNPJ nº 52.768.615/0001-66, com endereço na Rua Jarumas, 168 casa 01, Tupi, Praia Grande/SP, CEP: 11.703-550, que possui como sócio(a): Joao Alves de Souza Junior, CPF nº 350.***.***-*7, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 335.499.759,00 eTROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA CNPJ nº 16.500.873/0001-01, com endereço na Rua Amadeo Giannotti, 53, Jardim Patente, São Paulo/SP, CEP: 04.243-030, que possui como sócio(a): Heraldo Vilas Boas Trovo, CPF nº 308.***.***-*7 e Ana Maria Scalabrin, CPF nº 046. ***.***-*9, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 106.890,00; Após a etapa de lances e fase de negociação foram obtidos os seguintes resultados: GRUPO 01 - 01. 59.703.569 JARIO MIRANDA GUERRA - proposta desclassificada.02. ELETRONEW COMERCIO DE MATERIAIS - proposta desclassificada;03. 64.615.951 TAYNA NEIVA - Valor total de R\$ 26.473,00;04. VOLT

MATERIAIS ELETRICOS - Valor total de R\$ 30.951,00;05. TROVO COMERCIAL - Valor total de R\$ 33.368,50;06. TAURUS SERVICOS- Valor total de R\$ 37.830,10;07. LICITEX SOLUCOES - Valor total de R\$ 45.056,50 e 08. DIPAR FERRAGENS- Valor total de R\$ 46.600.000,00. GRUPO 02 - 01. LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI- Valor total final de R\$ 116.057,50;02. COMERCIAL MARTINS LTDA- Valor total de R\$ 122.049,41;03. VOLT MATERIAIS ELETRICOS- Valor total de R\$ 122.890,00;04. ROBEVAL BISPO SOARES- Valor total de R\$ 128.460,00;05. A.S.A. COMERCIO DE MATERIAIS- Valor total de R\$ 128.734,51;06. TROVO COMERCIAL ELETRICA - Valor total de R\$ 135.201,50;07. DISTRIBUIDORA PARANAIBA - Valor total de R\$ 136.229,87;08. SEVEN SUPRIMENTOS - Valor total de R\$ 137.781,14;09. ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO- Valor total de R\$ 138.944,77;10. 42.399.367 DENISE CRISTINA CAPPARRO- Valor total de R\$ 149.415,00;11. NILZETE SALLES MACHADO - Valor total de R\$ 149.415,00;12. A & W SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS - Valor total de R\$ 168.683,77;13. KAK OLIVEIRA COMERCIAL - Valor total de R\$ 175.517,98;14. DIPAR FERRAGENS LTDA- Valor total de R\$ 84.920.000,00 e 15. TAURUS SERVICOS E COMERCIO - Valor total de R\$ 1.772.615.754,00. GRUPO 03 - 01. LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI- Valor total final de R\$ 36.473,75;02. VOLT MATERIAIS ELETRICOS Valor total de R\$ 38.610,00;03. COMERCIAL MARTINS LTDA- Valor total de R\$ 38.941,64;04. A.S.A. COMERCIO DE MATERIAIS - Valor total de R\$ 40.086,74;05. ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO - Valor total de R\$ 43.324,34;06. 42.399.367 DENISE CRISTINA CAPPARRO- Valor total de R\$ 44.760,00;07. TROVO COMERCIAL ELETRICA - Valor total de R\$ 46.145,60;08. A & W SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS - Valor total de R\$ 50.719,60;09. DISTRIBUIDORA PARANAIBA - Valor total de R\$ 51.773,00;10. KAK OLIVEIRA COMERCIA- Valor total de R\$ 56.460,00;11. DIPAR FERRAGENS LTDA- Valor total de R\$ 28.180.000,00 e12. TAURUS SERVICOS E COMERCIO - Valor total de R\$ 1.471.920.694,00. GRUPO 04 - 01. 42.399.367 DENISE CRISTINA CAPPARRO - Valor total final de R\$ 17.500,00;02. PH ENGENHARIA & PRODUTOS - Valor total de R\$ 26.790,00;03. A.S.A. COMERCIO DE MATERIAIS- Valor total de R\$ 27.000,00;04. DISPRO DISTRIBUIDORA - Valor total de R\$ 50.000,00;05. DIPAR FERRAGENS LTDA - Valor total de R\$ 400.000,00 e06. TAURUS SERVICOS E COMERCIO - Valor total de R\$ 64.999.980,00. GRUPO 05 - 01. 42.399.367 DENISE CRISTINA CAPPARRO - Valor total final de R\$ 17.420,00;02. IMPERIO MDF COMERCIO E SERVICOS - Valor total de R\$ 61.859,00;03. DIPAR FERRAGENS LTDA - Valor total de R\$ 12.100.000,00 e 04. TAURUS SERVICOS E COMERCIO - Valor total de R\$ 2.999.649.395,00. GRUPO 06 - 01. TAURUS SERVICOS E COMERCIO - Valor total final de R\$ 17.575,60;02. COMERCIAL VANGUARDEIRA - Valor total de R\$ 21.147,79;03. LICITEX SOLUCOES - Valor total de R\$ 27.526,00;04. IMPERIO MDF COMERCIO - Valor total de R\$ 172.600,00 e05. DIPAR FERRAGENS - Valor total de R\$ 17.140.000,00. GRUPO 07 - 01. CONSTRU- HOME ATACADO - proposta desclassificada;02. 42.399.367 DENISE CRISTINA- Valor total de R\$ 10.493,00;03. COMERCIAL VANGUARDEIRA- Valor total de R\$ 11.868,61;04. 64.615.951 TAYNA NEIVA VIEIRA- Valor total de R\$ 18.434,00;05. LICITEX SOLUCOES EM LICITACAO - Valor total de R\$ 43.126,00;06. DIPAR FERRAGENS

LTDA - Valor total de R\$ 11.580.000,00 e07. TAURUS SERVICOS E COMERCIO - Valor total de R\$ 795.211.214,00. GRUPO 08 - 01. 42.399.367 DENISE CRISTINA- Valor total final de R\$ 63.800,00;02. RENOVO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - Valor total de R\$ 104.700,00;03. NM CONFECCOES LTDA - Valor total de R\$ 155.400,00;04. DIPAR FERRAGENS LTDA - Valor total de R\$ 6.380.000,00 e 05. TAURUS SERVICOS E COMERCIO - Valor total de R\$ 193.899.681,00. GRUPO 09 - 01. 42.399.367 DENISE CRISTINA- Valor total final de R\$ 27.880,00;02. RENOVO MATERIAIS - Valor total de R\$ 178.000,00;03. DIPAR FERRAGENS LTDA - Valor total de R\$ 27.600.000,00 e 04. TAURUS SERVICOS - Valor total de R\$ 2.585.998.620,00. GRUPO 10 - 01. TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA - Valor total de R\$ 184.668,20;02. A.S.A. COMERCIO DE MATERIAIS - Valor total de R\$ 199.461,39;03. 42.399.367 DENISE CRISTINA- Valor total de R\$ 208.798,00;04. SEVEN SUPRIMENTOS - Valor total de R\$ 229.959,00;05. DIPAR FERRAGENS LTDA - Valor total de R\$ 14.660.000,00 e06. TAURUS SERVICOS E COMERCIO - Valor total de R\$ 855.132.589,00. GRUPO 11 - 01. 42.399.367 DENISE CRISTINA- Valor total de R\$ 62.021,00;02. TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA - Valor total de R\$ 62.478,40;03. A.S.A. COMERCIO DE MATERIAIS - Valor total de R\$ 65.668,83;04. DIPAR FERRAGENS LTDA - Valor total de R\$ 4.820.000,00 e05. TAURUS SERVICOS E COMERCIO - Valor total de R\$ 335.499.759,00. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro promoveu a fase de negociação nos grupos em que se verificou a possibilidade de obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, tendo sido alcançadas reduções de valores devidamente registradas no sistema Compras.gov.br.No Grupo 01, o sistema Compras.gov.br realizou a desclassificação automática das propostas apresentadas pelas empresas 59.703.569 JARIO MIRANDA GUERRA e ELETRONEW COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, tendo em vista que não contemplaram a totalidade dos itens que integram o grupo, requisito obrigatório previsto no instrumento convocatório. A negociação com a empresa subsequentemente melhor classificada, 64.615.951 TAYNA NEIVA VIEIRA, resultou na redução do valor originalmente ofertado para R\$ 25.013,00Em relação aos Grupos 02 (cota reservada) e 03 (ampla concorrência), o Pregoeiro procedeu à análise conjunta das propostas, sendo obtidos os valores finais negociados com a empresa LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI, de R\$ 112.897,59 e R\$ 35.449,06.Nos Grupos 04, 05 e 07, após a análise da regularidade das propostas, constatou-se a necessidade de redução dos valores registrados nos itens que compõem os respectivos grupos. A empresa 42.399.367 DENISE CRISTINA CAPPARROTTI, em atendimento às tentativas de negociação, aceitou promover as seguintes reduções: R\$ 15.601,15 (Grupo 04), R\$ 17.203,66 (Grupo 05) e R\$ 10.028,46 (Grupo 07).Quanto ao Grupo 08, não houve necessidade de redução de valores, permanecendo a proposta válida para o prosseguimento do certame.Ressalte-se que, no Grupo 07, o sistema Compras.gov.br procedeu à desclassificação automática da proposta apresentada pela empresa CONSTRU-HOME ATACADO E VAREJO DE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, em razão da ausência de proposta para todos os itens que compõem o grupo.Ato contínuo, foram verificadas as condições de participação das empresas e de seus respectivos sócios majoritários, nos termos dos subitens 7.2 e 7.3, não sendo identificados impedimentos à continuidade no

certame. Após a análise das documentações apresentadas, restou comprovado o atendimento às exigências editalícias, razão pela qual as empresas foram habilitadas.Quanto aos Grupos 06, 09, 10 e 11, após o encerramento da etapa de lances e realizadas as tentativas de negociação, constatou-se que todas as propostas apresentadas permaneceram acima do valor estimado da contratação, não sendo possível a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. Diante da ausência de proposta economicamente vantajosa, o Pregoeiro consignou o fracasso dos referidos grupos.Em seguida, nos termos do item 16.1 do Edital, os licitantes foram consultados acerca de eventual interesse em integrar o cadastro reserva mediante redução de preços ao valor do licitante mais bem classificado; contudo, não houve aceite de redução, restando prejudicada a formação do cadastro reservaO prazo para manifestação de interesse motivado na interposição de recursos foi aberto, porém transcorreu "in albis". O processo será encaminhado para a Coordenadoria de Contratos e Licitações do Tribunal de Contas do Município de São Paulo para conhecimento e providências atinentes à adjudicação e homologação pela autoridade superior.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[156700956](#)

Data de Publicação

05/05/2026

Concursos

Secretaria Municipal de Gestão

SEGES/COGEP/DPGC/DCSP/SETOR DE NOMEAÇÕES

Comunicado | Documento: [156674058](#)

NOMEANDO,

nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 19/98 e do estabelecido na Lei nº 17.913/23, de acordo com o resultado final do concurso público realizado, em nomeação derivada e em reposição aos candidatos que solicitaram figurar no final da lista de classificados, com autorização de nomeação publicada no D.O.C de 25/02/2026, Processo SEI - nº 6012.2025/0015931-0

FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS- REF-QFPM-1

PROC. 6012.2018/0002774-7

CLASSIF. R.G. NOME - LISTA GERAL

00000425 000000460088488 ALEXEI BARTACAVICIUS

00000426 000000651363822 JULIANA CORDEIRO MACHADO

00000427 000000010936620 RICARDO SOARES

CORREIA

00000428 000000466561428 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13

00000429 00000037862166X SERGIO HENRIQUE BAPTISTA PEREIRA CARRAMAO

00000430 000000429300797 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 13.398/02

00000431 000000281567941 LEONARDO DUARTE DE OLIVEIRA CORDEIRO

00000432 000000487120498 ANDRE LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA

00000433 000000369492122 MATHEUS AQUILES DO PRADO ROCHA

00000434 000000480468436 CAROLINE DE SOUZA BARBOSA

00000435 000000003564258 LUCAS GOMES DE CARVALHO BUENO

00000436 000000504226861 LUIS FELIPE ROCHA RODRIGUES DA SILVA

00000437 000000427605763 PEDRO HENRIQUE PADIAL COSTA

00000438 000000557475818 JENNYFER MODESTO FIDALGO

00000439 000000450588622 DIEGO CAMPOS SILVA

00000440 000000377583972 BARBARA BARBOSA LEITE YADOYA

00000441 000000363999711 ANDRE YOSHIO KUTEKEN KURATANI

00000442 000000343227769 BRUNO RICCI SANTOS

00000443 000000489624285 BRUNO SANTOS STANOGA WILL

00000444 000000367266568 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13

00000445 000000004904059 DENNIS DE LIMA DUARTE

00000446 000000290804309 LUCIANO CHIMENEZ AVILES

00000447 000000343013307 ARELI MIURA KAWATA

00000448 000000476975694 JOSE ROBERTO SARDELARI JUNIOR

CLASSIF. R.G. NOME - LISTA NNA

00000088 000000433942265 VALMIR PEREIRA DE FREITAS JUNIOR

OBS.1) Os candidatos que **não realizaram** a escolha de vagas no dia 04/05/2026, devem comparecer em **Rua São Bento, 405 - Edifício Martinelli - Centro - 23º Andar - Sala 232 - São Paulo - SP, no prazo de 15 dias**, a partir da data desta publicação, para escolha das vagas remanescentes, no período de 09:00 às 18:00 hs.

OBS.2) Os candidatos que **já realizaram** a escolha

de vagas no dia 04/05/2026, devem informar ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, no **prazo de 15 dias**, a partir da data desta publicação, se já realizaram todos os exames para prosseguimento dos atos.

OBS.3) Após a aptidão médica expedida pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - SEGES/COGESS, os candidatos ora nomeados, deverão comparecer para providências de posse munidos de cópias reprográficas acompanhadas dos originais ou cópias reprográficas autenticadas dos seguintes documentos.

- Não serão aceitos protocolos de nenhum documento;
- R.G/ Carteira de Identidade Nacional;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- CPF;
- PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Se ex- servidor da esfera Municipal, apresentar documento que conste o número do registro Funcional;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
- Carta de Igualdade de Direitos (se de nacionalidade Portuguesa);
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português conforme disposto no § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 70.391/1972, na Lei Municipal nº 13.404/2002 e no Decreto Municipal nº 42.813/2003;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos); ou Atestado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- 02 fotos 3x4;
- Se servidor, apresentar comprovante de conta bancária no Banco do Brasil, demonstrativo de pagamento, cartão magnético.
- Se ex- servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração, para verificação de eventuais impedimentos do exercício de função pública;
- Se não servidor, apresentar recibo de abertura de conta expedido pelo Banco do Brasil, por meio de formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal das Finanças;
- Diploma do Curso Superior completo expedido por Entidade Oficial ou oficializada ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar (com data de Colação de Grau);
- Os documentos escolares obtidos em Instituição do exterior deverão ser apresentados devidamente traduzidos por tradutor juramentado e convalidados por parte de autoridade Educacional Brasileira competente até a data do ato da posse;
- Comprovante de endereço residencial em nome do nomeado, no Município de São Paulo ou Grande São Paulo ou solicitação de autorização para residir fora do Município de São Paulo nos termos do

Decreto Municipal nº 16.644/1980;

- Deverá ser preenchida declaração nos termos do parágrafo 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177/2012;
- Atender ao disposto no art. 11 da Lei 8989/79;
- Preenchimento do formulário de Declaração de Bens e Valores nos termos do Decreto Municipal nº 59.432/2020;
- Preenchimento da Declaração de Família/WEB, nos termos do Decreto Municipal nº 57.894/2017, combinado com a Portaria IPREM nº 58/2018;
- Declaração Lei Maria da Penha nos termos da Lei Municipal nº 17.910/2023, combinado com a Resolução nº 01/23 - COMAP, de 13/02/2023.

OBS.4) Conforme os artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei 8989/79, os candidatos terão o prazo máximo de 15 dias, contados à partir desta publicação, para providências de posse.

OBS.5) Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSP que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

CONCURSO PÚBLICO DE FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS

Requerimento Administrativo para figurar no final da lista de candidatos (as) aprovados (as) no concurso público para provimento do cargo efetivo de Fiscal de Posturas Municipais.

À vista dos requerimentos encaminhados para o Departamento de Planejamento e Gestão de Carreiras - DPGC, conforme artigo 18 da Lei 17675/2021, **DEFERIMOS** as solicitações dos (as) candidatos (as) abaixo, para figurarem no final da lista do concurso público de Fiscal de Posturas Municipais, observando a ordem de classificação final, publicada no DOC de 05/02/2024 - Edição Extra, respeitando a lista pela qual foram nomeados (as):

LISTA GERAL

NOME CLASS.

TAINA SAMMUT RUSSO 377

TORNANDO SEM EFEITO,

NOS TERMOS DO ART. 24 DA LEI 8989/79 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS:

FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS NIVEL I CLASS.

NATALIA DE LIMA ANDRE 373

CARLOS ALBERTO FUKUSHIMA 381

LEONARDO LOPES AUGUSTI 387

TATIANE CRISTINA SIMOES GOMES 388

PEDRO ZAYAS SAMBRANO 389

AARON MARQUES FRE 391

RONALDO SANTANA DA SILVA 392

PEDRO ALONSO BUENO DE SOUZA 393

JULIANY MICHELLE BRAGA DA SILVA 394

THIAGO LIMA DO NASCIMENTO PIRES 396

CASSIO ROBERTO GATTI 400

THIAGO LUIZ DA SILVA MALVEIRO 404

JOSE NELSON GONCALVES 408

VINICIUS BOFF CIAMPI 409

JANIZE COLACO VIANA DA SILVA 410

FELIPE LUCO NAVARRO 412

VINICIUS PASSOS FARIA DE ARAUJO 414

AMANDA VANESSA MONACO PEIXOTO 416

GISELE BELO CANTO 417

ANA PAULA RAIMUNDO 420

CARLOS FRANCISCO MAERZ FALANGA 85 (NNA)

TORNANDO SEM EFEITO,

NOS TERMOS DO ART.12, INCISO V DA LEI 17675/2021 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS:

FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS NIVEL I CLASS.

TAINA SAMMUT RUSSO 377

OBS. OS NOMES ACIMA ESTÃO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS E COMPETÊNCIAS - SIGPEC DA PMSP.

NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Despacho deferido | Documento: [156629296](#)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

DESPACHO DA COORDENADORA

Em cumprimento de execução definitiva, tornamos sem efeito o ato que considerou INAPTA a candidata VIVIAM VALESKA COSTA SILVA para o exercício do cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, edição de 27/03/2024 em grau inicial, e na edição de 16/05/2024 em Grau de Recurso.

Edital de Convocação para Exame Médico de Ingresso | Documento: [156684882](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Convocados para Avaliação de Ingresso - Especialidade
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 - Centro - São Paulo - SP

Nome RF Data Horário

VERA LUCIA CASASSA VIANA 9176713 08/05/2026 13:00

Secretaria Municipal da Educação

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Despacho | Documento: [156720489](#)

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

SEI 6016.2025/0012006-7

TORNANDO SEM EFEITO

NOS TERMOS DO ART.125, PARÁGRAFO 3. DA LEI 14.660/2007 OS TÍTULOS DE NOMEAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS:

PROF ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1 CLASS.

Daniane Cristina Rolle 53

Ana Clara Correa Da Cruz Cardoso 189

Roberta Oliveira De Araujo 220

Maria Fernanda Degan Bocafoli 459

Paloma Ros Salvador Sanches 649

Juliana Ferreira Gonçalves 942

Cristiane Da Costa Gonçalves 985

Odara Dele Almeida E Oliveira 1487

Juliana Dos Santos Souza 2127

Vanessa De Brito Silva 2481

Martha Angélica Sossai 2808

Livia Leite De Oliveira 642 (NNA)

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

SEI 6016.2025/0012006-7

TORNANDO SEM EFEITO

NOS TERMOS DO ART.125, PARÁGRAFO 3. DA LEI 14.660/2007 OS TÍTULOS DE NOMEAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO - CAT 3.

COMPONENTE: ARTES - CLASS.

Karine Da Silva Amorim 391

Sheila Andre Roberto 49 (NNA)

COMPONENTE: GEOGRAFIA - CLASS.

Bruno Zanotto Vigna 143

COMPONENTE: INGLÊS - CLASS.

Henrique Vidal Romano 192

COMPONENTE: PORTUGUÊS - CLASS.

Leonardo Cavalcante Mendes 253

Guilherme Benetti Guzzo Coutinho 276

Monica De Carvalho Almeida 382

Thais Bartijoto De Oliveira 556

Marcelo Nery Simoes Martins 587

Danielle Santos Da Conceição 71 (NNA)

COMPONENTE: MATEMÁTICA- CLASS.

Marcos Paulo Teodoro De Oliveira 206

OBS. OS NOMES ACIMA ESTÃO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSP.

Solicitação de Publicação SEI, doc: [156681542](#)

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Editais

Secretaria Municipal de Gestão

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL E COMUNICAÇÃO

SIMPROC - Editais | Documento: [156690709](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC
COMUNIQUE-SE : EDITAL 2026-1-80

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE
ENDERECO: .
2022-0.001.800-9 FELIPE MATHEUS DOS SANTOS VIDAL
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2022-0.032.134-8 JOAQUIM MARIO SEQUEIRA MELLO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2023-0.000.595-2 CANTO PROJETOS E ARQUITETURA LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2023-0.002.351-9 EVANDRO PACHECO JANUARIO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2023-0.007.822-4 TATIANA MAYUMI SUUCHI

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2023-0.007.928-0 MAYARA CARDIA DA SILVA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2023-0.008.238-8 RENATA BOGAS GRADIN DELIA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2023-0.009.520-0 SABRINA UTIYAMA ARIMURA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE
ENDERECO: .
2021-0.005.497-6 MAURICIO ALCEU CARNEIRO BARBOZA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.010.162-9 RUD MAXIMO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.010.992-1 S.M. ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2026-0.000.300-9 GUILHERME SALLUM NAHAS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2026-0.000.332-7 GUILHERME SALLUM NAHAS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2026-0.000.545-1 CLOVIS VALENTIE DE OLIVEIRA NETO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2026-0.001.037-4 WAGNER LEAO FRANCA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2026-0.001.717-4 VANESSA CIRINO DE OLIVEIRA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2026-0.002.497-9 UESLEI DOS SANTOS DIAS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2026-0.002.504-5 CONSORCIO CETENCO-ACCIONA-AGIS (LOTE 06)
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2026-0.002.506-1 SEBASTIAO FRANKLIN RODRIGUES
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2026-0.002.512-6 MURILO TOLENTINO DAS NEVES
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2026-0.002.518-5 CONCESSIONARIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2026-0.002.519-3 CONCESSIONARIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2026-0.002.906-7 BRUNA SANTINI CORTEZ
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2026-0.002.907-5 BRUNA SANTINI CORTEZ
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2026-0.002.908-3 BRUNA SANTINI CORTEZ
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2026-0.002.912-1 SUSETTE BORMOLINI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2026-0.002.914-8 JOAO BATISTA LEITE FILHO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2026-0.002.919-9 CARLOS RODRIGUES GATO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2026-0.002.926-1 MAIARA SOUSA SANTOS DE BARROS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2026-0.003.674-8 NICOLA TADEU FLOCCO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

Secretaria Municipal de Justiça

NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Comunicado | Documento: [156708492](#)

Coordenadoria de Defesa do Consumidor
Divisão de Atendimento ao Consumidor

I. Após a adoção das medidas cabíveis e a conclusão das análises pertinentes, comunica-se a baixa das Cartas de Informações Preliminares - CIP, bem como o encerramento dos respectivos processos administrativos relacionados, com fundamento nos artigos 24 e seguintes da Instrução Normativa SMJ nº 1, de 16 de outubro de 2024:

PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0000385-2

PROCESSO SEI Nº 6075.2026/0000200-9

PROCESSO SEI Nº 6075.2026/0000210-6

PROCESSO SEI Nº 6075.2026/0000213-0

PROCESSO SEI Nº 6075.2026/0000214-9

II. Cientifiquem-se os interessados acerca do encerramento dos autos, para os fins de direito.

Secretaria Municipal da Educação

NÚCLEO DE CHEFIA DE GABINETE

Despacho Documental | Documento: [155665536](#)

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

SEI 6016.2026/0051696-5

Interessado: SME/Asses_Art_DREs

Assunto: Pagamento de boleto de inscrição para participar do XV Congresso CONSAD de Gestão Pública

I. À vista das informações e justificativas constantes neste processo, em especial o contido no documento SEI 155125757 e por força da competência a mim delegada pela Portaria SME nº 5.318/20, **AUTORIZO** o pagamento referente à inscrição da servidora Ananda Grinkraut (SEI 155125378) para participação no XV Congresso CONSAD de Gestão Pública, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), onerando a Dotação Orçamentária nº 16.10.12.122.4001.2.100.33903900.00.1.500.9001.0 conforme Nota de Reserva (155589358);

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à SME/CONT, para as medidas em prosseguimento.

Ronaldo Alves Tenorio

Chefe de Gabinete

DIVISÃO DE GESTÃO E CONTRATOS
DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Despacho | Documento: [155266806](#)

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/CODAE

Processo SEI 6016.2026/0015925-9

Rerratificação

I - **RETIFICO**, por erro material, o Despacho Autorizatório constante no SEI nº [155164794](#), para correção da fonte da dotação orçamentária:

Onde se lê: onerando a dotação orçamentária 16.24.12.306.4010.2.801.33903000.02.1.552.0640.1

Leia-se: onerando a dotação orçamentária 16.24.12.306.4010.2.801.33903000.02.1.552.0640.0

II- **RATIFICO** os demais termos de despacho que permanecem inalterados.

Convocação | Documento: [156707140](#)

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

SME/CODAE

Processo SEI 6016.2026/0015828-7

Fica convocada a empresa abaixo relacionada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação desta convocação, comparecer para retirada e assinatura do Contrato, da Nota de Empenho e Cronogramas.

Para a assinatura, a contratada deverá apresentar as certidões que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e administrativa, conforme exigido na Instrução Normativa TCM/SP nº 02/2019. Os documentos poderão ser entregues junto a SME/CODAE - Coordenadoria de Alimentação Escolar, sito à Rua Líbero Badaró, nº 425 - 5º andar, Divisão de Contratos - DICAЕ, Centro, São Paulo/SP, no horário das 10h às 16h nos dias úteis, os documentos citados poderão ser recebidos e entregues por meio eletrônico no e-mail: karina.costacurta@sme.prefeitura.sp.gov.br e renata.daraujo@sme.prefeitura.sp.gov.br. Informamos que o endereço eletrônico da empresa deve ser o mesmo que consta na proposta apresentada na fase de contratação. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, se solicitado, justificado e a critério da administração.

CONTRATADA: Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica - CAFC

CNPJ: 28.358.894/0001-05

OBJETO DO ADITAMENTO: Aquisição de 76.515 unidades de Laranja In Natura (Item A) e 20.245 unidades de Tangerina/Mexerica In Natura (Item B).

Convocação | Documento: [156712802](#)

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

SME/CODAE

Processo SEI [6016.2026/0015925-9](#)

Fica convocada a empresa abaixo relacionada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação desta convocação, comparecer para retirada e assinatura do Contrato, da Nota de Empenho e Cronograma.

Para a assinatura, a contratada deverá apresentar as certidões que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e administrativa, conforme exigido na Instrução Normativa TCM/SP nº 02/2019. Os documentos poderão ser entregues junto a SME/CODAE - Coordenadoria de Alimentação Escolar, sito à Rua Líbero Badaró, nº 425 - 5º andar, Divisão de Contratos - DICAЕ, Centro, São Paulo/SP, no horário das 10h às 16h nos dias úteis, os documentos citados poderão ser recebidos e entregues por meio eletrônico no e-mail: smecodaecontratos@sme.prefeitura.sp.gov.br. Informamos que o endereço eletrônico da empresa deve ser o mesmo que consta na proposta apresentada na fase de contratação. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, se solicitado, justificado e a critério da administração.

CONTRATADA: Cooperativa de Empreendedores Rurais de Domingos Martins - COOPRAM

CNPJ: 09.003.688/0001-38

OBJETO DO ADITAMENTO: Aquisição de 20.245 unidades de Tangerinas/Mexericas in Natura (Item B).

NÚCLEO DE RESERVA E EMPENHO

Despacho deferido | Documento: [156676389](#)

6016.2026/0046490-6 - Pagamentos: adiantamentos

Despacho deferido

Interessado: BRUNO DAMASCENO FERREIRA SANTOS

DESPACHO DO DIRETOR DE SME/CONT/DICONT

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6016.2026/0046490-6, em nome de BRUNO DAMASCENO FERREIRA SANTOS , CPF: 034.***.***-90, referente a 02 (duas) diárias totais (100%) e 01 (uma) diária parcial (50%) no período de 27/04/2026 a 29/04/2026, na cidade de Brasília - DF, no valor de R\$ 1.605,00 (um mil seiscentos e cinco reais).

Marcelo Gomes Alves

CRC 1SP266171 - Contador

NÚCLEO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS - VERBAS (PTRF, PDDE E PDE ESCOLA)

Despacho Autorizatório | Documento: [155693351](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

6016.2022/0034451-2

A Diretora Regional da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, à vista dos elementos constantes dos processos contidos no Anexo I ([155693339](#)), no exercício das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020 e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.991/2005, alterada pela Lei Municipal nº 17.256/2019, o Decreto Municipal nº 60.331/2021, a Portaria SME nº 6.634/2021 e Portaria SME Nº 5.180, de 17 de abril de 2026, que divulga a metodologia de cálculo e valores do Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às Associações de Pais e Mestres - APMs das Unidades Educacionais - UEs e às Associações de Pais, Mestres, Servidores, Usuários e Amigos dos Centros Educacionais Unificados - APMSUACs dos Centros Educacionais Unificados - CEUs, da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2026, e dá outras providências, **AUTORIZA** a Emissão das Notas de Empenho e das Notas de Liquidação e Pagamento relativas ao Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF, **1º Repasse/2026**, a favor das associações, onerando as dotações:

Educação Infantil - custeio: 16.15.12.365.4028.2.840.33503900.00.1.500.9001.0

Ensino Fundamental - custeio: 16.15.12.361.4027.2.841.33503900.00.1.500.9001.0

Centro Educacional Unificado - CEU - custeio: 16.15.12.368.4027.2.839.33503900.00.1.500.9001.0

Anexo I - Tabela de Valores do **1º Repasse do PTRF/2026**, doc SEI [155693339](#)

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Movimentação de Pessoal | Documento: [156668420](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

SEI Nº **6016.2026/0038696-4**

Termos de Aditamento

Prorrogando o Contrato nos termos da Lei 10.793 de 21/12/1989 e legislações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908 de 28/12/1992, à vista do Despacho de autorização exarado no processo SEI nº:**6016.2025/0140422-0**.

Função: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

A partir de: 27/02/2026 REG.FUNC. /VÍNC.

CLAUDIA SANTANA DA ROCHA SANTOS 9482661/1

A partir de: 28/02/2026 REG.FUNC. /VÍNC.

AMANDA FERREIRA DOS SANTOS 9483977/1

ANA LUCIA QUEIROZ MONTEIRO DOS SANTOS 9482652/1

ANA MARIA DA CONCEICAO JULIAO 9483675/1

ANA PRISCILLA DO NASCIMENTO CRUZ 9482636/1

DIANA DA SILVA PEREIRA 9483748/1

EDJANE FERREIRA DA SILVA DE SOUZA 9482865/1

ELIETE COSTA BIANCK 9483012/1

ELIZETE ARAUJO DA SILVA 9482938/1

EVELIN CRISTINA VAGNES 9483021/1

FABRICIA TELES BEZERRA 9482903/1

ISABEL CRISTINA LOPES BRANCO 9484043/1

JANETE ALVES DA ROCHA 6704140/5

JANETE GOIS DE OLIVEIRA 9483039/1

KARINA DUARTE DE SOUSA OLIVEIRA 9483047/1

MARIA CATARINA LOPES FERNANDES 7868618/3

MARIA DA CONSOLACAO SILVEIRA 9482831/1

MARIA SONIA DA SILVA 8282072/3

MARINA DA SILVA ALMEIDA BARBOSA 9482776/1

MARINEIDE SILVA DE JESUS DE FREITAS 9482822/1

OSANIR SANTOS BARBOSA 7867549/2

PATRICIA LOURDES SOUZA REIS MAZI 9482857/1

SILENI DE ANDRADE SILVA 8150320/4

TATIANA APARECIDA DAMASIO 8582831/2

VALERIA DE LOURDES CABRAL 7898088/2

VERONICA GOMES DE SOUZA 9483055/1

A partir de: 10/03/2026 REG.FUNC. /VÍNC.

SIMONE RODRIGUES SARAIVA 9484035/1

A partir de: 11/03/2026 REG.FUNC. /VÍNC.

ADRIANA FERREIRA SCHENFERT 9484205/1

ECLAIR LEONEL FELISBINO 8848467/2

EDNA SANTANA DA SILVA 9483985/1

GRACIMEIRE APARECIDA DA SILVA 9483951/1

JANAINA PIERETTO SANTOS 9484019/1

JUREMA MARIA DE LOURDES SILVA 9484001/1

LEANDRA VENANCIO RODRIGUES 9484094/1

MARIA APARECIDA SEVERINO 9483969/1

MARIA GERALDA DA SILVEIRA AMARO 9483373/1

VIVIANE LUIZ DOS SANTOS 9448195/1

A partir de: 13/03/2026 REG.FUNC. /VÍNC.

DORISMAR MARIA DE SOUSA 9483756/1

REGINA PAULA COLLAZO

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Movimentação de Pessoal | Documento: [156670707](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2026/0023341-6

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

CONTRATANDO NOS TERMOS DA LEI 10.793 DE 21/12/1989 E LEGISLAÇÕES SUBSEQUENTES, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28/12/1992, À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº: 6016.2025/0151739-4

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO - EDUCAÇÃO FÍSICA

CONTRATADOS AOS 29/04/2026

NOME REG. FUNC. /VÍNC.

ANA PAULA TOMAZ ALVES 9188487/2

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

JUSSARA MACIEL MESSIAS RUBIN CARDOSO

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

Despacho Autorizatório | Documento: [156674010](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GUAIANASES

ADIANTAMENTO

I - Nos termos do que dispõe a Lei nº 10.513/88, art.2º, incisos I, II e III e suas alterações; Decreto nº 23.639/87; Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01; Decreto nº 48.592/07 e suas alterações; Decreto Nº 61.004/22; Portaria SF nº 77/19; bem como a competência a mim delegada pela Portaria SME Nº 5.318/20, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação para fazer face às despesas de pequeno vulto, manutenção de bens móveis e adaptação de bens imóveis desta Diretoria, através do ADIANTAMENTO relativo ao mês de **MAIO/2026**, onerando a dotação:

DRE-G - 16.21.12.122.3024.2100.33903900.00.1.500.9001
Processo: 6016.2026/0012656-3

Valor : R\$ 3.500,00

Nome do Responsável: CIBELLE FREITAS DO NASCIMENTO

CPF: 298.446.5**-**

Fernando Araujo de Oliveira

Diretor Regional de Educação

Diretoria Regional de Educação Guaianases

SETOR JURÍDICO

Despacho | Documento: 156689934

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

Processo: 6016.2026/0009115-8

Interessado: Diretoria Regional de Educação São Miguel/DIPED/CEFAI

Assunto: Contratação de Instrutor(a) de LIBRAS Sr.(a) Luana Barbosa, para atuar nas salas de aulas das Unidades Escolares EMEI Aliomar Baleeiro e EMEF José Mário Pires Azanha, vinculada a Diretoria Regional de Educação São Miguel junto à educando surdo que utiliza a LIBRAS como língua de instrução e meio de comunicação objetiva durante as atividades escolares. Período de 11/05/2026 a 22/12/2026.

Despacho

I- No uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME n.º 1.641/2023 que altera os incisos I e III do artigo 2.º da Portaria SME n.º 5.318/2020, e Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas atualizações, tendo em vista o Edital de Credenciamento SME/ COPED/DIEE nº 01/2024 e demais elementos contidos nestes autos de processo, AUTORIZO a contratação do(a) Sr.(a) Luana Barbosa, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.112.378-**, para atuar como Instrutor(a) de LIBRAS na EMEI Aliomar Baleeiro e EMEF José Mário Pires Azanha, conforme cronograma juntado aos autos, com início em 11/05/2026 e término em 22/12/2026, num total estimado de 2.812 (dois mil, oitocentos e doze) horas, no valor total estimado do contrato de R\$ 95.382,45 (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

II- As despesas decorrentes desta Contratação, no presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 16.00.16.20.12.367.4027.2.861.3.3.90.36.00.00.1.50

III- Publiquem-se os itens I e II.

IV- Encaminhe-se à DIAF/CT e DIPED/CEFAI da DRE-MP para adoção das medidas de prosseguimento.

Jair Sipioni - RF 551.809.1 v.2 - Diretor Regional de Educação.

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - AQUISIÇÃO

Portaria | Documento: 156657076

São Paulo,04 de abril de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

Processo SEI nº 6016.2025/0057435-1 PORTARIA Nº 01, de 04 de maio de 2026.

A Diretora de Escola da EMEF Profº Jose Bento de Assis, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da

Comissão de Apuração Preliminar, constituída pela Portaria nº 01, de 05 de maio de 2025, publicada no DOC de 06/05/2025, pág. 70, referente ao SEI nº 6016.2025/0057435-1

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão a servidora PATRICIA VIANA BROSSI, R.F. 8793441/1

Art. 2º Incluir na Comissão a servidora LUCIENE RODRIGUES DA SILVA ,R.F 8423610/1

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 01/maio de 04/ maio/2026.

Rubens da Silva Junior - R.F. 8166803/1

Diretor de Escola

156640946

DIVISÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS E DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - DICEU

Despacho Autorizatório | Documento: 155630438

SEI nº 6016.2026/0010414-4

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

DIVISÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS/DICEU

TÍTULO: Chamamento de Instrutores de Música para atribuição de Unidade Escolar

A Diretora Regional de Educação PENHA, em conformidade com o disposto no item 7 do Edital de Credenciamento Nº 04/2024, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 04 de junho de 2024, às páginas 281 a 286, AUTORIZA o chamamento para a atribuição presencial dos Instrutores de Música Credenciados na DRE PENHA no dia 14/05/2026, às 16h no auditório da DRE Penha à Rua Apucarana, 215. A Atribuição se dará a partir da classificação do nº 05 (quinto)no Perfil I do nº 23 (vigésimo terceiro) no Perfil II, dando continuidade à listagem de credenciados, conforme doc. SEI . Os convocados atuarão no Programa de Ensino de Música para os estudantes de 21 (vinte e uma) Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no ano de 2026. O candidato que não comparecer a atribuição no horário marcado e não encaminhar algum representante maior de 18 anos com procuração será realocado após o último colocado da lista do seu perfil profissional. No momento da atribuição, é necessário documento com foto, comprovante do CADIN e Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizados.

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

Diretor Regional De Educação Penha

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Secretaria Municipal da Fazenda

DEPARTAMENTO DE CADASTROS

Edital | Documento: 156638545

EDITAL 016/26 - EDITAL DE NOTIFICACAO DE LANÇAMENTOS NOVOS, REVISTOS OU COMPLEMENTARES DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTROS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, TORNA PUBLICO O PRESENTE EDITAL DE NOTIFICACAO DE LANÇAMENTOS NOVOS, REVISTOS OU COMPLEMENTARES DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEI 6.989, DE 29/12/66 E ALTERACOES POSTERIORES, CONFORME A RELACAO ABAIXO. ESSA RELACAO CONTEM A IDENTIFICACAO DO IMOVEL E DO SUJEITO PASSIVO, O EXERCICIO A QUE SE REFERE O LANÇAMENTO, O NUMERO DA NOTIFICACAO, O VALOR DO CREDITO TRIBUTARIO E A DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTACAO.

CADASTRO DO IMOVEL EX NL SUJEITO PASSIVO LOCAL DO IMOVEL NUMERO COMPLEMENTO VENCTO.1A VALOR LANÇADO
003.020.0069-0 2021 02 NILZA MARIA CECCACCI RABELO R PIRATININGA N297 CS 17 10/07/26 88,88
003.020.0069-0 2023 02 NILZA MARIA CECCACCI RABELO R PIRATININGA N297 CS 17 10/07/26 88,83
003.020.0069-0 2024 02 NILZA MARIA CECCACCI RABELO R PIRATININGA N297 CS 17 10/07/26 88,73
003.020.0069-0 2025 02 NILZA MARIA CECCACCI RABELO R PIRATININGA N297 CS 17 10/07/26 93,10
004.003.0032-1 2026 02 RECOLOR MERCANTIL LTDA R DA MOOCA N70 72 15/06/26 2.488,00
004.017.0023-2 2022 03 DEBORA AMBROZIO GONCALVES R DOM BOSCO N470 20/06/26 1.252,30
004.017.0023-2 2023 02 DEBORA AMBROZIO GONCALVES R DOM BOSCO N470 20/06/26 1.252,40
004.017.0023-2 2024 02 DEBORA AMBROZIO GONCALVES R DOM BOSCO N470 20/06/26 1.251,10
004.017.0023-2 2025 02 DEBORA AMBROZIO GONCALVES R DOM BOSCO N470 20/06/26 1.312,80
004.017.0023-2 2026 02 DEBORA AMBROZIO GONCALVES R DOM BOSCO N470 20/06/26 1.359,00
004.051.0063-9 2021 02 ESPOLIO DE ROBERTO VULCANO AV DO ESTADO N5620 09/07/26 4.842,70
004.051.0063-9 2022 02 ESPOLIO DE ROBERTO VULCANO AV DO ESTADO N5620 09/07/26 4.839,80
004.051.0063-9 2023 02 ESPOLIO DE ROBERTO VULCANO AV DO ESTADO N5620 09/07/26

004.051.0063-9	2024	02	ESPOLIO DE ROBERTO VULCANO AV DO ESTADO N5620	09/07/26	4.834,80
004.051.0063-9	2025	02	ESPOLIO DE ROBERTO VULCANO AV DO ESTADO N5620	09/07/26	5.304,00
004.051.0063-9	2026	02	ESPOLIO DE ROBERTO VULCANO AV DO ESTADO N5620	09/07/26	5.490,20
004.069.0004-3	2026	02	ISMAEL RUBIO R CESARIO RAMALHO S/N 01/07/26		2.525,00
005.066.0153-6	2021	02	ALEXANDRE CHARLES CASSIANO R SINIMBU N111 VG 54	19/06/26	427,52
005.066.0153-6	2022	02	ALEXANDRE CHARLES CASSIANO R SINIMBU N111 VG 54	19/06/26	427,28
005.066.0153-6	2023	02	ALEXANDRE CHARLES CASSIANO R SINIMBU N111 VG 54	19/06/26	427,28
005.066.0153-6	2024	02	ALEXANDRE CHARLES CASSIANO R SINIMBU N111 VG 54	19/06/26	426,80
005.066.0153-6	2025	02	ALEXANDRE CHARLES CASSIANO R SINIMBU N111 VG 54	19/06/26	447,92
005.066.0153-6	2026	02	ALEXANDRE CHARLES CASSIANO R SINIMBU N111 VG 54	19/06/26	463,68
006.015.0126-8	2026	03	ASSOCIACAO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS DO EST DE R MARCONI N87 A2 S22 NAO HA		0,00
006.017.0063-5	2026	03	ASSOCIACAO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS DO EST DE R VINTE E QUATRO DE MAIO N104 A 10 CONJ A NAO HA		0,00
006.017.0064-3	2026	03	ASSOCIACAO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS DO EST DE R VINTE E QUATRO DE MAIO N104 A 10 CONJ B NAO HA		0,00
006.032.0178-4	2021	02	LILIANE MOREIRA SILVA R ALVARO DE CARVALHO N151 AN 1 BX 10	09/07/26	261,50
006.032.0178-4	2022	02	LILIANE MOREIRA SILVA R ALVARO DE CARVALHO N151 AN 1 BX 10	09/07/26	244,32
006.032.0178-4	2023	02	LILIANE MOREIRA SILVA R ALVARO DE CARVALHO N151 AN 1 BX 10	09/07/26	233,40
006.033.1032-1	2026	02	FUNDACAO ESPACO DEMOCRATICO R STO ANTONIO N184 GARAGEM NAO HA		0,00
008.073.0127-2	2021	03	ADMINISTRADORA RIO BRANCO LTDA AV RIO BRANCO N530 NAO HA		0,00
008.073.0127-2	2022	03	ADMINISTRADORA RIO BRANCO LTDA AV RIO BRANCO N530 NAO HA		0,00
008.073.0127-2	2023	03	ADMINISTRADORA RIO BRANCO LTDA AV RIO BRANCO N530 NAO HA		0,00
008.073.0127-2	2024	03	ADMINISTRADORA RIO BRANCO LTDA AV RIO BRANCO N530 NAO HA		0,00
009.064.0556-4	2026	03	ASSOCIACAO CEDRO DO LIBANO DE PROTECAO A INFAN AV PAULISTA N726 CONJ 609 NAO HA		0,00
009.074.1048-0	2022	01	STARK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA AL JAU N487	14/07/26	173.978,70
009.074.1048-0	2023	01	STARK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA AL JAU N487	14/07/26	156.833,30
009.074.1048-0	2024	01	STARK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA AL JAU N487	14/07/26	155.981,30
009.074.1048-0	2025	01	STARK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA AL JAU N487	14/07/26	155.981,30
009.074.1048-0	2026	01	STARK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA AL JAU N487	14/07/26	155.981,30

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA AL
JAU N487 14/07/26 259.838,80
009.074.1049-9 2025 01 BANCO DAYCOVAL
S.A. AL JAU N487 STUDIO 401 14/07/26 1.273,40
009.074.1049-9 2026 01 BANCO DAYCOVAL
S.A. AL JAU N487 STUDIO 401 14/07/26 2.389,90
009.074.1050-2 2025 01 BANCO DAYCOVAL
S.A. AL JAU N487 STUDIO 402 14/07/26 887,90
009.074.1050-2 2026 01 BANCO DAYCOVAL
S.A. AL JAU N487 STUDIO 402 14/07/26 1.666,50
009.074.1051-0 2025 01 STARK
EMPREENDIMENTO MOBILIARIO LTDA. AL
JAU N487 STUDIO 403 14/07/26 84,47
009.074.1051-0 2026 01 STARK
EMPREENDIMENTO MOBILIARIO LTDA. AL
JAU N487 STUDIO 403 14/07/26 158,46
009.074.1052-9 2025 01 BANCO DAYCOVAL
S.A. AL JAU N487 STUDIO 404 14/07/26 887,90
009.074.1052-9 2026 01 BANCO DAYCOVAL
S.A. AL JAU N487 STUDIO 404 14/07/26 1.666,50
009.074.1053-7 2025 01 BANCO DAYCOVAL
S.A. AL JAU N487 STUDIO 405 14/07/26 887,90
009.074.1053-7 2026 01 BANCO DAYCOVAL
S.A. AL JAU N487 STUDIO 405 14/07/26 1.666,50
009.074.1054-5 2025 01 BANCO DAYCOVAL
S.A. AL JAU N487 STUDIO 406 14/07/26 887,90
009.074.1054-5 2026 01 BANCO DAYCOVAL
S.A. AL JAU N487 STUDIO 406 14/07/26 1.666,50
009.074.1055-3 2025 01 STARK
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL
JAU N487 STUDIO 407 14/07/26 887,90
009.074.1055-3 2026 01 STARK
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL
JAU N487 STUDIO 407 14/07/26 1.666,50
009.074.1056-1 2025 01 BANCO DAYCOVAL
S.A. AL JAU N487 STUDIO 408 14/07/26 1.429,30
009.074.1056-1 2026 01 BANCO DAYCOVAL
S.A. AL JAU N487 STUDIO 408 14/07/26 2.682,60
009.074.1057-1 2025 01 BANCO DAYCOVAL
S.A. AL JAU N487 STUDIO 409 14/07/26 1.199,80
009.074.1057-1 2026 01 BANCO DAYCOVAL
S.A. AL JAU N487 STUDIO 409 14/07/26 2.251,80
009.074.1058-8 2025 01 BANCO DAYCOVAL
S.A. AL JAU N487 STUDIO 410 14/07/26 983,30
009.074.1058-8 2026 01 BANCO DAYCOVAL
S.A. AL JAU N487 STUDIO 410 14/07/26 1.845,50
009.074.1059-6 2025 01 BANCO DAYCOVAL
S.A. AL JAU N487 STUDIO 411 14/07/26 922,60
009.074.1059-6 2026 01 BANCO DAYCOVAL
S.A. AL JAU N487 STUDIO 411 14/07/26 1.731,70
009.074.1060-1 2025 01 STARK
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL
JAU N487 STUDIO 412 14/07/26 922,60
009.074.1060-1 2026 01 STARK
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL
JAU N487 STUDIO 412 14/07/26 1.731,70
009.074.1061-8 2025 01 BANCO DAYCOVAL
S.A. AL JAU N487 STUDIO 413 14/07/26 898,80
009.074.1061-8 2026 01 BANCO DAYCOVAL
S.A. AL JAU N487 STUDIO 413 14/07/26 1.687,00
009.074.1062-6 2025 01 BANCO DAYCOVAL
S.A. AL JAU N487 STUDIO 414 14/07/26 898,80
009.074.1062-6 2026 01 BANCO DAYCOVAL
S.A. AL JAU N487 STUDIO 414 14/07/26 1.687,00
009.074.1063-4 2025 01 STARK
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL
JAU N487 STUDIO 501 14/07/26 911,70
009.074.1063-4 2026 01 STARK
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL
JAU N487 STUDIO 501 14/07/26 1.711,30
009.074.1064-2 2025 01 BANCO DAYCOVAL
S.A. AL JAU N487 STUDIO 502 14/07/26 887,90
009.074.1064-2 2026 01 BANCO DAYCOVAL
S.A. AL JAU N487 STUDIO 502 14/07/26 1.666,50
009.074.1065-0 2025 01 BANCO DAYCOVAL
S.A. AL JAU N487 STUDIO 503 14/07/26 887,90
009.074.1065-0 2026 01 BANCO DAYCOVAL
S.A. AL JAU N487 STUDIO 503 14/07/26 1.666,50

009.074.1066-9	2025	01	BANCO DAYCOVAL	S.A. AL JAU N487 STUDIO 504	14/07/26	887,90
009.074.1066-9	2026	01	BANCO DAYCOVAL	S.A. AL JAU N487 STUDIO 504	14/07/26	1.666,50
009.074.1067-7	2025	01	BANCO DAYCOVAL	S.A. AL JAU N487 STUDIO 505	14/07/26	887,90
009.074.1067-7	2026	01	BANCO DAYCOVAL	S.A. AL JAU N487 STUDIO 505	14/07/26	1.666,50
009.074.1068-5	2025	01	BANCO DAYCOVAL	S.A. AL JAU N487 STUDIO 506	14/07/26	887,90
009.074.1068-5	2026	01	BANCO DAYCOVAL	S.A. AL JAU N487 STUDIO 506	14/07/26	1.666,50
009.074.1069-3	2025	01	STARK	EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 STUDIO 507	14/07/26	887,90
009.074.1069-3	2026	01	STARK	EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 STUDIO 507	14/07/26	1.666,50
009.074.1070-7	2025	01	BANCO DAYCOVAL	S.A. AL JAU N487 STUDIO 508	14/07/26	1.260,40
009.074.1070-7	2026	01	BANCO DAYCOVAL	S.A. AL JAU N487 STUDIO 508	14/07/26	2.365,70
009.074.1071-5	2025	01	BANCO DAYCOVAL	S.A. AL JAU N487 STUDIO 509	14/07/26	1.031,00
009.074.1071-5	2026	01	BANCO DAYCOVAL	S.A. AL JAU N487 STUDIO 509	14/07/26	1.934,90
009.074.1072-3	2025	01	STARK	EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 STUDIO 510	14/07/26	911,70
009.074.1072-3	2026	01	STARK	EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 STUDIO 510	14/07/26	1.711,30
009.074.1073-1	2025	01	STARK	EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 STUDIO 511	14/07/26	922,60
009.074.1073-1	2026	01	STARK	EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 STUDIO 511	14/07/26	1.731,70
009.074.1074-1	2025	01	STARK	EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 STUDIO 512	14/07/26	922,60
009.074.1074-1	2026	01	STARK	EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 STUDIO 512	14/07/26	1.731,70
009.074.1075-8	2025	01	SYLVIO GIACOMIN	AL JAU N487 STUDIO 513	14/07/26	140,08
009.074.1075-8	2026	01	SYLVIO GIACOMIN	AL JAU N487 STUDIO 513	14/07/26	263,00
009.074.1076-6	2025	01	STARK	EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 STUDIO 514	14/07/26	1.054,70
009.074.1076-6	2026	01	STARK	EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 STUDIO 514	14/07/26	1.979,60
009.074.1077-4	2025	01	STARK	EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 STUDIO 601	14/07/26	1.128,30
009.074.1077-4	2026	01	STARK	EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 STUDIO 601	14/07/26	2.117,70
009.074.1078-2	2025	01	STARK	EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 STUDIO 602	14/07/26	1.212,70
009.074.1078-2	2026	01	STARK	EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 STUDIO 602	14/07/26	2.276,20
009.074.1079-0	2025	01	STARK	EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 STUDIO 603	14/07/26	1.719,40
009.074.1079-0	2026	01	STARK	EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 STUDIO 603	14/07/26	3.227,10
009.074.1080-4	2025	01	STARK	EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 STUDIO 604	14/07/26	1.455,20
009.074.1080-4	2026	01	STARK	EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 STUDIO 604	14/07/26	2.731,30

009.074.1081-2	2025	01	STARK	009.074.1095-2	2025	01	STARK	009.074.1108-8	2025	01	STARK
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL			
JAU N487 STUDIO 605 14/07/26 1.188,90				JAU N487 AP 1101 14/07/26 8.307,80				JAU N487 AP 1702 14/07/26 8.307,80			
009.074.1081-2	2026	01	STARK	009.074.1095-2	2026	01	STARK	009.074.1108-8	2026	01	STARK
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL			
JAU N487 STUDIO 605 14/07/26 2.231,40				JAU N487 AP 1101 14/07/26 15.592,50				JAU N487 AP 1702 14/07/26 15.592,50			
009.074.1082-0	2025	01	STARK	009.074.1096-0	2025	01	STARK	009.074.1109-6	2025	01	STARK
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL			
JAU N487 STUDIO 606 14/07/26 887,90				JAU N487 AP 1102 14/07/26 8.307,80				JAU N487 AP 1801 14/07/26 8.307,80			
009.074.1082-0	2026	01	STARK	009.074.1096-0	2026	01	STARK	009.074.1109-6	2026	01	STARK
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL			
JAU N487 STUDIO 606 14/07/26 1.666,50				JAU N487 AP 1102 14/07/26 15.592,50				JAU N487 AP 1801 14/07/26 15.592,50			
009.074.1083-9	2025	01	BANCO DAYCOVAL	009.074.1097-9	2025	01	STARK	009.074.1110-1	2025	01	STARK
S.A. AL JAU N487 STUDIO 607 14/07/26 887,90				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL			
009.074.1083-9	2026	01	BANCO DAYCOVAL	JAU N487 AP 1201 14/07/26 8.307,80				JAU N487 AP 1802 14/07/26 8.307,80			
S.A. AL JAU N487 STUDIO 607 14/07/26 1.666,50				009.074.1097-9	2026	01	STARK	009.074.1110-1	2026	01	STARK
009.074.1084-7	2025	01	BANCO DAYCOVAL	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL			
S.A. AL JAU N487 STUDIO 608 14/07/26 887,90				JAU N487 AP 1201 14/07/26 15.592,50				JAU N487 AP 1802 14/07/26 15.592,50			
009.074.1084-7	2026	01	BANCO DAYCOVAL	009.074.1098-7	2025	01	STARK	009.074.1111-8	2025	01	STARK
S.A. AL JAU N487 STUDIO 608 14/07/26 1.666,50				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL			
009.074.1085-5	2025	01	STARK	JAU N487 AP 1202 14/07/26 8.307,80				JAU N487 AP 1901 14/07/26 8.307,80			
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				009.074.1098-7	2026	01	STARK	009.074.1111-8	2026	01	STARK
JAU N487 STUDIO 609 14/07/26 887,90				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL			
009.074.1085-5	2026	01	STARK	JAU N487 AP 1202 14/07/26 15.592,50				JAU N487 AP 1901 14/07/26 15.592,50			
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				009.074.1099-5	2025	01	STARK	009.074.1112-6	2025	01	STARK
JAU N487 STUDIO 609 14/07/26 1.666,50				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL			
009.074.1086-3	2025	01	BANCO DAYCOVAL	JAU N487 AP 1301 14/07/26 8.307,80				JAU N487 AP 1902 14/07/26 8.307,80			
S.A. AL JAU N487 STUDIO 610 14/07/26 1.212,70				009.074.1099-5	2026	01	STARK	009.074.1112-6	2026	01	STARK
009.074.1086-3	2026	01	BANCO DAYCOVAL	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL			
S.A. AL JAU N487 STUDIO 610 14/07/26 2.276,20				JAU N487 AP 1301 14/07/26 15.592,50				JAU N487 AP 1902 14/07/26 15.592,50			
009.074.1087-1	2025	01	STARK	009.074.1100-2	2025	01	STARK	009.074.1113-4	2025	01	STARK
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL			
JAU N487 AP 701 14/07/26 8.307,80				JAU N487 AP 1302 14/07/26 8.307,80				JAU N487 AP 2001 14/07/26 8.307,80			
009.074.1087-1	2026	01	STARK	009.074.1100-2	2026	01	STARK	009.074.1113-4	2026	01	STARK
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL			
JAU N487 AP 701 14/07/26 15.592,50				JAU N487 AP 1302 14/07/26 15.592,50				JAU N487 AP 2001 14/07/26 15.592,50			
009.074.1088-1	2025	01	STARK	009.074.1101-0	2025	01	STARK	009.074.1114-2	2025	01	STARK
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL			
JAU N487 AP 702 14/07/26 8.307,80				JAU N487 AP 1401 14/07/26 8.307,80				JAU N487 AP 2002 14/07/26 8.307,80			
009.074.1088-1	2026	01	STARK	009.074.1101-0	2026	01	STARK	009.074.1114-2	2026	01	STARK
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL			
JAU N487 AP 702 14/07/26 15.592,50				JAU N487 AP 1401 14/07/26 15.592,50				JAU N487 AP 2002 14/07/26 15.592,50			
009.074.1089-8	2025	01	STARK	009.074.1102-9	2025	01	STARK	009.074.1115-0	2025	01	STARK
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL			
JAU N487 AP 801 14/07/26 8.307,80				JAU N487 AP 1402 14/07/26 8.307,80				JAU N487 AP 2101 14/07/26 8.307,80			
009.074.1089-8	2026	01	STARK	009.074.1102-9	2026	01	STARK	009.074.1115-0	2026	01	STARK
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL			
JAU N487 AP 801 14/07/26 15.592,50				JAU N487 AP 1402 14/07/26 15.592,50				JAU N487 AP 2101 14/07/26 15.592,50			
009.074.1090-1	2025	01	STARK	009.074.1103-7	2025	01	STARK	009.074.1116-9	2025	01	STARK
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL			
JAU N487 AP 802 14/07/26 8.307,80				JAU N487 AP 1501 14/07/26 8.307,80				JAU N487 AP 2102 14/07/26 8.307,80			
009.074.1090-1	2026	01	STARK	009.074.1103-7	2026	01	STARK	009.074.1116-9	2026	01	STARK
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL			
JAU N487 AP 802 14/07/26 15.592,50				JAU N487 AP 1501 14/07/26 15.592,50				JAU N487 AP 2102 14/07/26 15.592,50			
009.074.1091-1	2025	01	STARK	009.074.1104-5	2025	01	STARK	009.074.1117-7	2025	01	STARK
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL			
JAU N487 AP 901 14/07/26 8.307,80				JAU N487 AP 1502 14/07/26 8.307,80				JAU N487 AP 2201 14/07/26 8.307,80			
009.074.1091-1	2026	01	STARK	009.074.1104-5	2026	01	STARK	009.074.1117-7	2026	01	STARK
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL			
JAU N487 AP 901 14/07/26 15.592,50				JAU N487 AP 1502 14/07/26 15.592,50				JAU N487 AP 2201 14/07/26 15.592,50			
009.074.1092-8	2025	01	STARK	009.074.1105-3	2025	01	STARK	009.074.1118-5	2025	01	STARK
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL			
JAU N487 AP 902 14/07/26 8.307,80				JAU N487 AP 1601 14/07/26 8.307,80				JAU N487 AP 2202 14/07/26 8.307,80			
009.074.1092-8	2026	01	STARK	009.074.1105-3	2026	01	STARK	009.074.1118-5	2026	01	STARK
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL			
JAU N487 AP 902 14/07/26 15.592,50				JAU N487 AP 1601 14/07/26 15.592,50				JAU N487 AP 2202 14/07/26 15.592,50			
009.074.1093-6	2025	01	STARK	009.074.1106-1	2025	01	STARK	009.074.1119-3	2025	01	BANCO DAYCOVAL
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				S.A. AL JAU N487 FLAT 101 14/07/26 1.421,40			
JAU N487 AP 1001 14/07/26 8.307,80				JAU N487 AP 1602 14/07/26 8.307,80				009.074.1119-3	2026	01	BANCO DAYCOVAL
009.074.1093-6	2026	01	STARK	009.074.1106-1	2026	01	STARK	S.A. AL JAU N487 FLAT 101 14/07/26 2.667,90			
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				009.074.1120-7	2025	01	BANCO DAYCOVAL
JAU N487 AP 1001 14/07/26 15.592,50				JAU N487 AP 1602 14/07/26 15.592,50				S.A. AL JAU N487 FLAT 102 14/07/26 1.382,20			
009.074.1094-4	2025	01	STARK	009.074.1107-1	2025	01	STARK	009.074.1120-7	2026	01	BANCO DAYCOVAL
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				S.A. AL JAU N487 FLAT 102 14/07/26 2.594,30			
JAU N487 AP 1002 14/07/26 8.307,80				JAU N487 AP 1701 14/07/26 8.307,80				009.074.1121-5	2025	01	STARK
009.074.1094-4	2026	01	STARK	009.074.1107-1	2026	01	STARK	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL			
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL				JAU N487 FLAT 103 14/07/26 1.382,20			
JAU N487 AP 1002 14/07/26 15.592,50				JAU N487 AP 1701 14/07/26 15.592,50				009.074.1121-5	2026	01	STARK

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 103 14/07/26 2.594,30	SANTOS ARAUJO AL JAU N487 FLAT 212 14/07/26 1.950,90	009.074.1153-3 2025 01 STARK
009.074.1122-3 2025 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 104 14/07/26 1.382,20	009.074.1139-8 2025 01 STARK	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 313 14/07/26 1.520,80
009.074.1122-3 2026 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 104 14/07/26 2.594,30	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 213 14/07/26 1.282,90	009.074.1153-3 2026 01 STARK
009.074.1123-1 2025 01 BRUNO RIZZO AL JAU N487 FLAT 105 14/07/26 1.288,30	009.074.1139-8 2026 01 STARK	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 313 14/07/26 2.854,20
009.074.1123-1 2026 01 BRUNO RIZZO AL JAU N487 FLAT 105 14/07/26 2.418,00	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 213 14/07/26 2.408,10	009.074.1154-1 2025 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 314 14/07/26 1.523,10
009.074.1124-1 2025 01 FERNANDO SOARES PLACIDO AL JAU N487 FLAT 106 14/07/26 1.288,30	009.074.1140-1 2025 01 STARK	009.074.1154-1 2026 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 314 14/07/26 2.858,80
009.074.1124-1 2026 01 FERNANDO SOARES PLACIDO AL JAU N487 FLAT 106 14/07/26 2.418,00	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 214 14/07/26 1.282,90	009.074.1155-1 2025 01 STARK
009.074.1125-8 2025 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 107 14/07/26 1.382,20	009.074.1140-1 2026 01 STARK	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N477 LJ 1 14/07/26 15.511,70
009.074.1125-8 2026 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 107 14/07/26 2.594,30	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 214 14/07/26 2.408,10	009.074.1155-1 2026 01 STARK
009.074.1126-6 2025 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 108 14/07/26 1.638,40	009.074.1141-1 2025 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 301 14/07/26 1.361,50	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N477 LJ 1 14/07/26 29.113,00
009.074.1126-6 2026 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 108 14/07/26 3.075,10	009.074.1141-1 2026 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 301 14/07/26 2.555,20	009.074.1156-8 2025 01 STARK
009.074.1127-4 2025 01 STARK	009.074.1142-8 2025 01 STARK	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL CAMPINAS N656 LJ 2 14/07/26 15.520,40
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 201 14/07/26 1.243,80	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 302 14/07/26 1.421,40	009.074.1156-8 2026 01 STARK
009.074.1127-4 2026 01 STARK	009.074.1142-8 2026 01 STARK	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL CAMPINAS N656 LJ 2 14/07/26 29.129,20
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 201 14/07/26 2.334,40	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 302 14/07/26 2.667,90	011.023.0114-0 2025 02 ETHEL MUSZKAT R CARDOSO DE ALMEIDA N1205 APTO 144 NAO HA 0,00
009.074.1128-2 2025 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 202 14/07/26 1.638,40	009.074.1143-6 2025 01 STARK	011.023.0114-0 2026 02 ETHEL MUSZKAT R CARDOSO DE ALMEIDA N1205 APTO 144 NAO HA 0,00
009.074.1128-2 2026 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 202 14/07/26 3.075,10	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 303 14/07/26 1.421,40	011.027.0018-5 2026 02 ANTONIO CARLOS MOLINA R ALEGRETE N179 15/06/26 5.485,40
009.074.1129-0 2025 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 203 14/07/26 1.638,40	009.074.1143-6 2026 01 STARK	011.131.0350-7 2025 02 SILVIA FINKELSTEIN RAWET R BAHIA N1087 AP 101 DEP10 NAO HA 0,00
009.074.1129-0 2026 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 203 14/07/26 3.075,10	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 303 14/07/26 2.667,90	011.131.0350-7 2026 02 SILVIA FINKELSTEIN RAWET R BAHIA N1087 AP 101 DEP10 09/07/26 61.963,90
009.074.1130-4 2025 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 204 14/07/26 1.638,40	009.074.1144-4 2025 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 304 14/07/26 1.855,30	013.025.0526-2 2026 02 FRATERNIDADE SERVOS DO SENHOR R MELO ALVES N420 NAO HA 0,00
009.074.1130-4 2026 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 204 14/07/26 3.075,10	009.074.1144-4 2026 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 304 14/07/26 3.482,30	015.051.0154-9 2021 02 ESPOLIO DE EMIGDYO LOMBARDI R JOAQUIM ANTUNES N183 BOX 1 15/06/26 2.853,20
009.074.1131-2 2025 01 PABLO MORALES DE FREITAS AL JAU N487 FLAT 205 14/07/26 1.141,00	009.074.1145-2 2025 01 STARK	015.051.0154-9 2022 02 ESPOLIO DE EMIGDYO LOMBARDI R JOAQUIM ANTUNES N183 BOX 1 15/06/26 2.851,40
009.074.1131-2 2026 01 PABLO MORALES DE FREITAS AL JAU N487 FLAT 205 14/07/26 2.141,60	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 305 14/07/26 1.719,30	015.129.0026-5 2021 02 ESPOLIO DE RITA LEVINZON R ITAPIRAPUA N233 25/06/26 52.277,80
009.074.1132-0 2025 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 206 14/07/26 1.580,80	009.074.1145-2 2026 01 STARK	015.129.0026-5 2022 02 ESPOLIO DE RITA LEVINZON R ITAPIRAPUA N233 25/06/26 52.246,60
009.074.1132-0 2026 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 206 14/07/26 2.967,00	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 305 14/07/26 3.226,90	015.129.0026-5 2023 02 ESPOLIO DE RITA LEVINZON R ITAPIRAPUA N233 25/06/26 52.250,10
009.074.1133-9 2025 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 207 14/07/26 1.580,80	009.074.1146-0 2025 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 306 14/07/26 1.776,90	016.031.0009-1 2022 02 ESPOLIO DE SALIM SALOMAO ALVES AV NOVE DE JULHO N5204 09/07/26 36.402,40
009.074.1133-9 2026 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 207 14/07/26 2.967,00	009.074.1146-0 2026 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 306 14/07/26 3.335,00	016.106.0059-2 2023 02 STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N97 28/06/26 13.205,50
009.074.1134-7 2025 01 STARK	009.074.1147-9 2025 01 STARK	016.106.0059-2 2024 02 STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 91 E 97 28/06/26 13.043,00
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 208 14/07/26 1.303,80	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 307 14/07/26 1.382,20	016.106.1484-4 2024 01 STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N91 LOJA 14/07/26 576,00
009.074.1134-7 2026 01 STARK	009.074.1147-9 2026 01 STARK	016.106.1484-4 2025 01 STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N91 LOJA 14/07/26 2.370,10
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 208 14/07/26 2.447,10	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 307 14/07/26 2.594,30	016.106.1484-4 2026 01 STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N91 LOJA 14/07/26 3.590,40
009.074.1135-5 2025 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 209 14/07/26 1.638,40	009.074.1148-7 2025 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 308 14/07/26 1.382,20	016.106.1485-2 2024 01 STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N97 STUDIO NR 11 14/07/26 333,00
009.074.1135-5 2026 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 209 14/07/26 3.075,10	009.074.1148-7 2026 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 308 14/07/26 2.594,30	016.106.1485-2 2025 01 STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N97 STUDIO NR 11 14/07/26 1.370,00
009.074.1136-3 2025 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 210 14/07/26 1.638,40	009.074.1149-5 2025 01 STARK	
009.074.1136-3 2026 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 210 14/07/26 3.075,10	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 309 14/07/26 1.382,20	
009.074.1137-1 2025 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 211 14/07/26 1.638,40	009.074.1149-5 2026 01 STARK	
009.074.1137-1 2026 01 BANCO DAYCOVAL S.A. AL JAU N487 FLAT 211 14/07/26 3.075,10	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 309 14/07/26 2.594,30	
009.074.1138-1 2025 01 WLADIMIR LENIN SANTOS ARAUJO AL JAU N487 FLAT 212 14/07/26 1.039,40	009.074.1150-9 2025 01 STARK	
009.074.1138-1 2026 01 WLADIMIR LENIN	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 310 14/07/26 1.382,20	
	009.074.1150-9 2026 01 STARK	
	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 310 14/07/26 2.594,30	
	009.074.1151-7 2025 01 STARK	
	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 311 14/07/26 1.382,20	
	009.074.1151-7 2026 01 STARK	
	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 311 14/07/26 2.594,30	
	009.074.1152-5 2025 01 STARK	
	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 312 14/07/26 1.382,20	
	009.074.1152-5 2026 01 STARK	
	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. AL JAU N487 FLAT 312 14/07/26 2.594,30	

016.106.1485-2	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N97 STUDIO NR 11 14/07/26 2.075,40
016.106.1486-0	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N97 STUDIO NR 12 14/07/26 290,80
016.106.1486-0	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N97 STUDIO NR 12 14/07/26 1.196,40
016.106.1486-0	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N97 STUDIO NR 12 14/07/26 1.812,50
016.106.1487-9	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N97 STUDIO NR 13 14/07/26 266,40
016.106.1487-9	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N97 STUDIO NR 13 14/07/26 1.096,00
016.106.1487-9	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N97 STUDIO NR 13 14/07/26 1.660,30
016.106.1488-7	2024	01	LAC ASSESSORIA EMPRESARIAL LIMITADA R TABAPUA N97 STUDIO NR 14 14/07/26 490,41
016.106.1488-7	2025	01	LAC ASSESSORIA EMPRESARIAL LIMITADA R TABAPUA N97 STUDIO NR 14 14/07/26 2.017,80
016.106.1488-7	2026	01	LAC ASSESSORIA EMPRESARIAL LIMITADA R TABAPUA N97 STUDIO NR 14 14/07/26 3.056,70
016.106.1489-5	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N97 STUDIO NR 15 14/07/26 548,10
016.106.1489-5	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N97 STUDIO NR 15 14/07/26 2.255,10
016.106.1489-5	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N97 STUDIO NR 15 14/07/26 3.416,10
016.106.1490-9	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N97 STUDIO NR 16 14/07/26 266,40
016.106.1490-9	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N97 STUDIO NR 16 14/07/26 1.096,00
016.106.1490-9	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N97 STUDIO NR 16 14/07/26 1.660,30
016.106.1491-7	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N97 STUDIO NR 17 14/07/26 290,80
016.106.1491-7	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N97 STUDIO NR 17 14/07/26 1.196,40
016.106.1491-7	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N97 STUDIO NR 17 14/07/26 1.812,50
016.106.1492-5	2024	01	N4 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R TABAPUA N97 STUDIO NR 18 14/07/26 372,26
016.106.1492-5	2025	01	N4 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R TABAPUA N97 STUDIO NR 18 14/07/26 1.531,60
016.106.1492-5	2026	01	N4 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R TABAPUA N97 STUDIO NR 18 14/07/26 2.320,20
016.106.1493-3	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 21 14/07/26 203,52
016.106.1493-3	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 21 14/07/26 800,80
016.106.1493-3	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 21 14/07/26 1.213,20
016.106.1494-1	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 22 14/07/26 177,75
016.106.1494-1	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 22 14/07/26 699,40
016.106.1494-1	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 22 14/07/26 1.059,50
016.106.1495-1	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 23 14/07/26 162,81
016.106.1495-1	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 23 14/07/26 640,70
016.106.1495-1	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 23 14/07/26 970,60
016.106.1496-8	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 24 14/07/26 290,45
016.106.1496-8	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 24 14/07/26 1.142,90
016.106.1496-8	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 24 14/07/26 1.731,40
016.106.1497-6	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 25 14/07/26 328,68
016.106.1497-6	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 25 14/07/26 1.293,60
016.106.1497-6	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 25 14/07/26 1.959,50
016.106.1498-4	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 26 14/07/26 162,81
016.106.1498-4	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 26 14/07/26 640,70
016.106.1498-4	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 26 14/07/26 970,60
016.106.1499-2	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 31 14/07/26 182,19
016.106.1499-2	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 31 14/07/26 716,90
016.106.1499-2	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 31 14/07/26 1.086,00
016.106.1500-1	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 32 14/07/26 342,06
016.106.1500-1	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 32 14/07/26 1.346,20
016.106.1500-1	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 32 14/07/26 2.039,40
016.106.1501-8	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 33 14/07/26 363,79
016.106.1501-8	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 33 14/07/26 1.431,70
016.106.1501-8	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 33 14/07/26 2.168,80
016.106.1502-6	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 34 14/07/26 182,19
016.106.1502-6	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 34 14/07/26 716,90
016.106.1502-6	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 34 14/07/26 1.086,00
016.106.1503-4	2024	01	S&M GESTORA DE ATIVOS IMOB SLU LIMITADA R TABAPUA N95 STUDIO 41 NAO HA 0,00
016.106.1503-4	2025	01	S&M GESTORA DE ATIVOS IMOB SLU LIMITADA R TABAPUA N95 STUDIO 41 14/07/26 107,82
016.106.1503-4	2026	01	S&M GESTORA DE ATIVOS IMOB SLU LIMITADA R TABAPUA N95 STUDIO 41 14/07/26 163,32
016.106.1504-2	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 42 14/07/26 247,08
016.106.1504-2	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 42 14/07/26 972,20
016.106.1504-2	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 42 14/07/26 1.472,80
016.106.1505-0	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 43 14/07/26 247,08
016.106.1505-0	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 43 14/07/26 972,20
016.106.1505-0	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 43 14/07/26 1.472,80
016.106.1506-9	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 44 14/07/26 182,19
016.106.1506-9	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 44 14/07/26 716,90
016.106.1506-9	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 44 14/07/26 1.086,00
016.106.1507-7	2024	01	JLTA PARTICIPACOES LTDA R TABAPUA N95 STUDIO 51 NAO HA 0,00
016.106.1507-7	2025	01	JLTA PARTICIPACOES LTDA R TABAPUA N95 STUDIO 51 14/07/26 107,82
016.106.1507-7	2026	01	JLTA PARTICIPACOES LTDA R TABAPUA N95 STUDIO 51 14/07/26 163,32
016.106.1508-5	2024	01	ANGELA MARIA DE ABREU ROCHA E ROLDAO R TABAPUA N95 STUDIO 52 NAO HA 0,00
016.106.1508-5	2025	01	ANGELA MARIA DE ABREU ROCHA E ROLDAO R TABAPUA N95 STUDIO 52 14/07/26 49,39
016.106.1508-5	2026	01	ANGELA MARIA DE ABREU ROCHA E ROLDAO R TABAPUA N95 STUDIO 52 14/07/26 74,82
016.106.1509-3	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 53 14/07/26 247,08
016.106.1509-3	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 53 14/07/26 972,20
016.106.1509-3	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 53 14/07/26 1.472,80
016.106.1510-7	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 54 14/07/26 182,19
016.106.1510-7	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 54 14/07/26 716,90
016.106.1510-7	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 54 14/07/26 1.086,00
016.106.1511-5	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 61 14/07/26 182,19
016.106.1511-5	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 61 14/07/26 716,90

016.106.1511-5	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 61	14/07/26	1.086,00
016.106.1512-3	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 62	14/07/26	247,08
016.106.1512-3	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 62	14/07/26	972,20
016.106.1512-3	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 62	14/07/26	1.472,80
016.106.1513-1	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 63	14/07/26	247,08
016.106.1513-1	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 63	14/07/26	972,20
016.106.1513-1	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 63	14/07/26	1.472,80
016.106.1514-1	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 64	14/07/26	182,19
016.106.1514-1	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 64	14/07/26	716,90
016.106.1514-1	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 64	14/07/26	1.086,00
016.106.1515-8	2024	01	CAMILLA SOARES HUNGRIA AMARAL DE ALMEIDA R TABAPUA N95 STUDIO 71	14/07/26	182,19
016.106.1515-8	2025	01	CAMILLA SOARES HUNGRIA AMARAL DE ALMEIDA R TABAPUA N95 STUDIO 71	14/07/26	716,90
016.106.1515-8	2026	01	CAMILLA SOARES HUNGRIA AMARAL DE ALMEIDA R TABAPUA N95 STUDIO 71	14/07/26	1.086,00
016.106.1516-6	2024	01	CAMILLA SOARES HUNGRIA AMARAL DE ALMEIDA R TABAPUA N95 STUDIO 72	14/07/26	247,08
016.106.1516-6	2025	01	CAMILLA SOARES HUNGRIA AMARAL DE ALMEIDA R TABAPUA N95 STUDIO 72	14/07/26	972,20
016.106.1516-6	2026	01	CAMILLA SOARES HUNGRIA AMARAL DE ALMEIDA R TABAPUA N95 STUDIO 72	14/07/26	1.472,80
016.106.1517-4	2024	01	CAMILLA SOARES HUNGRIA AMARAL DE ALMEIDA R TABAPUA N95 STUDIO 73	14/07/26	247,08
016.106.1517-4	2025	01	CAMILLA SOARES HUNGRIA AMARAL DE ALMEIDA R TABAPUA N95 STUDIO 73	14/07/26	972,20
016.106.1517-4	2026	01	CAMILLA SOARES HUNGRIA AMARAL DE ALMEIDA R TABAPUA N95 STUDIO 73	14/07/26	1.472,80
016.106.1518-2	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 74	14/07/26	182,19
016.106.1518-2	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 74	14/07/26	716,90
016.106.1518-2	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 74	14/07/26	1.086,00
016.106.1519-0	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 81	14/07/26	182,19
016.106.1519-0	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 81	14/07/26	716,90
016.106.1519-0	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 81	14/07/26	1.086,00
016.106.1520-4	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 82	14/07/26	247,08
016.106.1520-4	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 82	14/07/26	972,20
016.106.1520-4	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 82	14/07/26	1.472,80
016.106.1521-2	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 83	14/07/26	247,08
016.106.1521-2	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 83	14/07/26	972,20
016.106.1521-2	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 83	14/07/26	1.472,80
016.106.1522-0	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 84	14/07/26	182,19
016.106.1522-0	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 84	14/07/26	716,90
016.106.1522-0	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 84	14/07/26	1.086,00
016.106.1523-9	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 91	14/07/26	182,19
016.106.1523-9	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 91	14/07/26	716,90
016.106.1523-9	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 91	14/07/26	1.086,00
016.106.1524-7	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 92	14/07/26	247,08
016.106.1524-7	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 92	14/07/26	972,20
016.106.1524-7	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 92	14/07/26	1.472,80
016.106.1525-5	2024	01	THIAGO NEVES BRESEGHELLO R TABAPUA N95 STUDIO 93	14/07/26	247,08
016.106.1525-5	2025	01	THIAGO NEVES BRESEGHELLO R TABAPUA N95 STUDIO 93	14/07/26	972,20
016.106.1525-5	2026	01	THIAGO NEVES BRESEGHELLO R TABAPUA N95 STUDIO 93	14/07/26	1.472,80
016.106.1526-3	2024	01	THIAGO NEVES BRESEGHELLO R TABAPUA N95 STUDIO 94	14/07/26	182,19
016.106.1526-3	2025	01	THIAGO NEVES BRESEGHELLO R TABAPUA N95 STUDIO 94	14/07/26	716,90
016.106.1526-3	2026	01	THIAGO NEVES BRESEGHELLO R TABAPUA N95 STUDIO 94	14/07/26	1.086,00
016.106.1527-1	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 101	14/07/26	182,19
016.106.1527-1	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 101	14/07/26	716,90
016.106.1527-1	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 101	14/07/26	1.086,00
016.106.1528-1	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 102	14/07/26	247,08
016.106.1528-1	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 102	14/07/26	972,20
016.106.1528-1	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 102	14/07/26	1.472,80
016.106.1529-8	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 103	14/07/26	247,08
016.106.1529-8	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 103	14/07/26	972,20
016.106.1529-8	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 103	14/07/26	1.472,80
016.106.1530-1	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 104	14/07/26	182,19
016.106.1530-1	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 104	14/07/26	716,90
016.106.1530-1	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 104	14/07/26	1.086,00
016.106.1531-1	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 111	14/07/26	331,68
016.106.1531-1	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 111	14/07/26	1.305,30
016.106.1531-1	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 111	14/07/26	1.977,30
016.106.1532-8	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 112	14/07/26	403,12
016.106.1532-8	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 112	14/07/26	1.586,60
016.106.1532-8	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 112	14/07/26	2.403,50
016.106.1533-6	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 113	14/07/26	403,12
016.106.1533-6	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 113	14/07/26	1.586,60
016.106.1533-6	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 113	14/07/26	2.403,50
016.106.1534-4	2024	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 114	14/07/26	331,68
016.106.1534-4	2025	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 114	14/07/26	1.305,30
016.106.1534-4	2026	01	STUDIO PUA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. R TABAPUA N95 STUDIO 114	14/07/26	1.977,30
016.156.0046-9	2021	02	JRP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R LACONDE N2	25/06/26	1.621,40
016.156.0046-9	2022	02	JRP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R LACONDE N2	25/06/26	1.620,50
016.156.0046-9	2023	02	JRP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R LACONDE N2	25/06/26	1.620,60
016.156.0046-9	2024	02	JRP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R LACONDE N2	25/06/26	1.618,80
016.156.0046-9	2025	02	JRP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R LACONDE N2	25/06/26	1.698,70
016.156.0046-9	2026	02	JRP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R LACONDE N2	25/06/26	1.758,40
016.165.0004-2	2024	02	IDEA EMPREENDIMENTOS 36 LTDA R URIMONDUBA N89	09/07/26	15.027,80
016.165.0004-2	2025	02	IDEA EMPREENDIMENTOS 36 LTDA R URIMONDUBA N89	NAO HA	0,00

016.165.1032-3	2025	01	IDEA
EMPREENDEIMENTOS	36	LTDA	R
URIMONDUBA N89 AP 21	14/07/26	2.312,20	
016.165.1032-3	2026	01	IDEA
EMPREENDEIMENTOS	36	LTDA	R
URIMONDUBA N89 AP 21	14/07/26	4.676,60	
016.165.1033-1	2025	01	IDEA
EMPREENDEIMENTOS	36	LTDA	R
URIMONDUBA N89 AP 22	14/07/26	2.289,60	
016.165.1033-1	2026	01	IDEA
EMPREENDEIMENTOS	36	LTDA	R
URIMONDUBA N89 AP 22	14/07/26	4.630,90	
016.165.1034-1	2025	01	IDEA
EMPREENDEIMENTOS	36	LTDA	R
URIMONDUBA N89 AP 23	14/07/26	1.316,40	
016.165.1034-1	2026	01	IDEA
EMPREENDEIMENTOS	36	LTDA	R
URIMONDUBA N89 AP 23	14/07/26	2.662,40	
016.165.1035-8	2025	01	IDEA
EMPREENDEIMENTOS	36	LTDA	R
URIMONDUBA N89 AP 24	14/07/26	1.473,00	
016.165.1035-8	2026	01	IDEA
EMPREENDEIMENTOS	36	LTDA	R
URIMONDUBA N89 AP 24	14/07/26	2.979,30	
016.165.1036-6	2025	01	FATIMA REGINA
FALCAO BEZERRA R	URIMONDUBA N89 AP 31	14/07/26	2.952,50
016.165.1036-6	2026	01	FATIMA REGINA
FALCAO BEZERRA R	URIMONDUBA N89 AP 31	14/07/26	5.971,50
016.165.1037-4	2025	01	MAGALI CRISTINA
GOMES DA SILVA R	URIMONDUBA N89 AP 32	14/07/26	2.795,90
016.165.1037-4	2026	01	MAGALI CRISTINA
GOMES DA SILVA R	URIMONDUBA N89 AP 32	14/07/26	5.654,90
016.165.1038-2	2025	01	IDEA
EMPREENDEIMENTOS	36	LTDA	R
URIMONDUBA N89 AP 41	14/07/26	2.431,80	
016.165.1038-2	2026	01	IDEA
EMPREENDEIMENTOS	36	LTDA	R
URIMONDUBA N89 AP 41	14/07/26	4.918,40	
016.165.1039-0	2025	01	DAVID LEWIS KANE R
URIMONDUBA N89 AP 42	14/07/26	2.278,50	
016.165.1039-0	2026	01	DAVID LEWIS KANE R
URIMONDUBA N89 AP 42	14/07/26	4.608,40	
016.165.1040-4	2025	01	JULIANA ZARDINI
BASSO LEIME R	URIMONDUBA N89 AP 51	14/07/26	2.431,80
016.165.1040-4	2026	01	JULIANA ZARDINI
BASSO LEIME R	URIMONDUBA N89 AP 51	14/07/26	4.918,40
016.165.1041-2	2025	01	IDEA
EMPREENDEIMENTOS	36	LTDA	R
URIMONDUBA N89 AP 52	14/07/26	1.651,50	
016.165.1041-2	2026	01	IDEA
EMPREENDEIMENTOS	36	LTDA	R
URIMONDUBA N89 AP 52	14/07/26	3.340,30	
016.165.1042-0	2025	01	IDEA
EMPREENDEIMENTOS	36	LTDA	R
URIMONDUBA N89 AP 61	14/07/26	2.431,80	
016.165.1042-0	2026	01	IDEA
EMPREENDEIMENTOS	36	LTDA	R
URIMONDUBA N89 AP 61	14/07/26	4.918,40	
016.165.1043-9	2025	01	MARIA TERESA FARIA
E GODOY R	URIMONDUBA N89 AP 62	14/07/26	2.278,50
016.165.1043-9	2026	01	MARIA TERESA FARIA
E GODOY R	URIMONDUBA N89 AP 62	14/07/26	4.608,40
016.165.1044-7	2025	01	IDEA
EMPREENDEIMENTOS	36	LTDA	R
URIMONDUBA N89 AP 71	14/07/26	2.431,80	
016.165.1044-7	2026	01	IDEA
EMPREENDEIMENTOS	36	LTDA	R
URIMONDUBA N89 AP 71	14/07/26	4.918,40	
016.165.1045-5	2025	01	LAURO ULIANA
BONADIA DE SOUZA R	URIMONDUBA N89 AP 72	14/07/26	2.431,80

AP 72 14/07/26 2.278,50				
016.165.1045-5	2026	01	LAURO ULIANA	
BONADIA DE SOUZA R			URIMONDUBA N89	
AP 72 14/07/26 4.608,40				
016.165.1046-3	2025	01	IDEA	
EMPREENHIMENTOS	36	LTDA	R	
URIMONDUBA N89 AP 81	14/07/26 2.431,80			
016.165.1046-3	2026	01	IDEA	
EMPREENHIMENTOS	36	LTDA	R	
URIMONDUBA N89 AP 81	14/07/26 4.918,40			
016.165.1047-1	2025	01	IDEA	
EMPREENHIMENTOS	36	LTDA	R	
URIMONDUBA N89 AP 82	14/07/26 2.278,50			
016.165.1047-1	2026	01	IDEA	
EMPREENHIMENTOS	36	LTDA	R	
URIMONDUBA N89 AP 82	14/07/26 4.608,40			
016.165.1048-1	2025	01	IDEA	
EMPREENHIMENTOS	36	LTDA	R	
URIMONDUBA N89 AP 91	14/07/26 2.431,80			
016.165.1048-1	2026	01	IDEA	
EMPREENHIMENTOS	36	LTDA	R	
URIMONDUBA N89 AP 91	14/07/26 4.918,40			
016.165.1049-8	2025	01	IDEA	
EMPREENHIMENTOS	36	LTDA	R	
URIMONDUBA N89 AP 92	14/07/26 2.278,50			
016.165.1049-8	2026	01	IDEA	
EMPREENHIMENTOS	36	LTDA	R	
URIMONDUBA N89 AP 92	14/07/26 4.608,40			
016.165.1050-1	2025	01	IDEA	
EMPREENHIMENTOS	36	LTDA	R	
URIMONDUBA N89 AP 101	14/07/26 2.431,80			
016.165.1050-1	2026	01	IDEA	
EMPREENHIMENTOS	36	LTDA	R	
URIMONDUBA N89 AP 101	14/07/26 4.918,40			
016.165.1051-1	2025	01	IDEA	
EMPREENHIMENTOS	36	LTDA	R	
URIMONDUBA N89 AP 102	14/07/26 2.278,50			
016.165.1051-1	2026	01	IDEA	
EMPREENHIMENTOS	36	LTDA	R	
URIMONDUBA N89 AP 102	14/07/26 4.608,40			
016.165.1052-8	2025	01	IDEA	
EMPREENHIMENTOS	36	LTDA	R	
URIMONDUBA N89 AP 111	14/07/26 2.431,80			
016.165.1052-8	2026	01	IDEA	
EMPREENHIMENTOS	36	LTDA	R	
URIMONDUBA N89 AP 111	14/07/26 4.918,40			
016.165.1053-6	2025	01	IDEA	
EMPREENHIMENTOS	36	LTDA	R	
URIMONDUBA N89 AP 112	14/07/26 2.278,50			
016.165.1053-6	2026	01	IDEA	
EMPREENHIMENTOS	36	LTDA	R	
URIMONDUBA N89 AP 112	14/07/26 4.608,40			
016.165.1054-4	2025	01	IDEA	
EMPREENHIMENTOS	36	LTDA	R	
URIMONDUBA N89 AP 131	14/07/26 4.625,30			
016.165.1054-4	2026	01	IDEA	
EMPREENHIMENTOS	36	LTDA	R	
URIMONDUBA N89 AP 131	14/07/26 9.354,80			
016.165.1055-2	2025	01	IDEA	
EMPREENHIMENTOS	36	LTDA	R	
URIMONDUBA N89 AP 132	14/07/26 4.569,90			
016.165.1055-2	2026	01	IDEA	
EMPREENHIMENTOS	36	LTDA	R	
URIMONDUBA N89 AP 132	14/07/26 9.242,80			
017.043.0024-1	2026 02	EL CID PARTICIPACOES		
EM EMPRESAS LTDA. R		RIO BONITO N1206		
30/06/26 582.608,70				
018.048.0051-1	2021 03	AURO SINZATO R PDE		
EDGAR DE AQUINO ROCHA		N9 10/07/26		
317,58				
018.048.0051-1	2022 03	AURO SINZATO R PDE		
EDGAR DE AQUINO ROCHA		N9 10/07/26		
317,40				
018.048.0051-1	2023 03	AURO SINZATO R PDE		
EDGAR DE AQUINO ROCHA		N9 10/07/26		
317,40				
018.048.0051-1	2024 02	AURO SINZATO R PDE		
EDGAR DE AQUINO ROCHA		N9 10/07/26		

317,10
018.048.0051-1 2025 02 AURO SINZATO R PDE
EDGAR DE AQUINO ROCHA N9 10/07/26
332,70
018.048.0051-1 2026 02 AURO SINZATO R PDE
EDGAR DE AQUINO ROCHA N9 10/07/26
344,52
021.009.0065-1 2024 02 ASSOC CIVIL E REL
MENS DO AMOR DIVINO R DONA ELISA N150
AP 12 1VG ED AM NAO HA 0,00
021.063.0011-5 2021 02 DIAS PASTORINHO S A
COMERCIO E INDUSTRIA R JOAO RAMALHO
S/N 25/06/26 5.368,40
021.063.0011-5 2022 02 DIAS PASTORINHO S A
COMERCIO E INDUSTRIA R JOAO RAMALHO
S/N 25/06/26 5.365,20
021.063.0011-5 2023 02 DIAS PASTORINHO S A
COMERCIO E INDUSTRIA R JOAO RAMALHO
S/N 25/06/26 5.365,40
021.063.0011-5 2024 02 DIAS PASTORINHO S A
COMERCIO E INDUSTRIA R JOAO RAMALHO
S/N 25/06/26 5.359,70
021.063.0011-5 2025 02 DIAS PASTORINHO S A
COMERCIO E INDUSTRIA R JOAO RAMALHO
S/N 25/06/26 5.524,20
023.011.0030-8 2021 02 GISELE AMORIM
ZWICKER R GUAICURUS N720 A 736 30/06/26
49.223,10
023.011.0030-8 2022 02 GISELE AMORIM
ZWICKER R GUAICURUS N720 A 736 30/06/26
49.193,60
023.011.0030-8 2023 02 GISELE AMORIM
ZWICKER R GUAICURUS N720 A 736 30/06/26
49.197,00
023.011.0030-8 2024 02 GISELE AMORIM
ZWICKER R GUAICURUS N720 A 736 30/06/26
48.783,90
023.011.0030-8 2025 02 GISELE AMORIM
ZWICKER R GUAICURUS N720 A 736 30/06/26
50.793,40
023.011.0030-8 2026 02 GISELE AMORIM
ZWICKER R GUAICURUS N720 A 736 30/06/26
52.576,20
023.020.0085-4 2021 01 HOVSEP SERAIDARIAN
R FAUSTOLO N1370 25/06/26 75.249,70
023.020.0085-4 2022 01 HOVSEP SERAIDARIAN
R FAUSTOLO N1370 25/06/26 75.204,80
023.020.0085-4 2023 01 HOVSEP SERAIDARIAN
R FAUSTOLO N1370 25/06/26 75.209,80
023.020.0085-4 2024 01 HOVSEP SERAIDARIAN
R FAUSTOLO N1370 25/06/26 75.128,70
023.020.0085-4 2025 01 HOVSEP SERAIDARIAN
R FAUSTOLO N1370 25/06/26 82.419,20
023.020.0085-4 2026 01 HOVSEP SERAIDARIAN
R FAUSTOLO N1370 25/06/26 85.312,20
023.020.0086-2 2021 01 BMK PRO INDUSTRIA
GRAFICA LTDA R FAUSTOLO N1342 24/06/26
228.849,30
023.020.0086-2 2022 01 BMK PRO INDUSTRIA
GRAFICA LTDA R FAUSTOLO N1342 24/06/26
228.712,80
023.020.0086-2 2023 01 BMK PRO INDUSTRIA
GRAFICA LTDA R FAUSTOLO N1342 24/06/26
228.728,00
023.020.0086-2 2024 01 BMK PRO INDUSTRIA
GRAFICA LTDA R FAUSTOLO N1342 24/06/26
228.481,00
023.020.0086-2 2025 01 BMK PRO INDUSTRIA
GRAFICA LTDA R FAUSTOLO N1342 24/06/26
250.653,40
023.020.0086-2 2026 01 BMK PRO INDUSTRIA
GRAFICA LTDA R FAUSTOLO N1342 24/06/26
259.451,10
023.046.0043-3 2021 03 RJRR
ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CAIO
GRACO N292 E 298 30/06/26 373,31
023.046.0043-3 2022 03 RJRR
ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CAIO

GRACO N292 E 298 30/06/26 373,10 023.046.0043-3 2023 03 RJRR ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CAIO GRACO N292 E 298 30/06/26 373,10 023.046.0043-3 2024 03 RJRR ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CAIO GRACO N292 E 298 30/06/26 372,61 023.046.0043-3 2025 03 RJRR ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CAIO GRACO N292 E 298 30/06/26 391,02 023.046.0043-3 2026 02 RJRR ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CAIO GRACO N292 E 298 15/06/26 404,80 025.009.0009-6 2020 03 OLIVIA SOARES TERREIRO R ORIENTE N572 E 576 22/06/26 14.956,50 026.055.0018-7 2021 02 JUAN QUISPE CASTILLO R S LEOPOLDO N448 22/06/26 4.347,00 026.055.0018-7 2022 02 JUAN QUISPE CASTILLO R S LEOPOLDO N448 22/06/26 4.344,40 026.055.0018-7 2023 02 JUAN QUISPE CASTILLO R S LEOPOLDO N448 22/06/26 4.344,70 026.055.0018-7 2024 02 JUAN QUISPE CASTILLO R S LEOPOLDO N448 22/06/26 4.340,10 026.055.0018-7 2025 02 JUAN QUISPE CASTILLO R S LEOPOLDO N448 22/06/26 4.554,30 026.055.0018-7 2026 02 JUAN QUISPE CASTILLO R S LEOPOLDO N448 22/06/26 4.714,10 027.040.0130-8 2026 02 JESSICA SANTOS DE BRITO R JULIO DE CASTILHOS N248 AP 207 NAO HA 0,00 027.040.0167-7 2026 02 DEBORA KEIKO HIROTA R JULIO DE CASTILHOS N248 AP 406 NAO HA 0,00 027.040.0177-4 2026 02 ERICK OLIVEIRA FERREIRA R JULIO DE CASTILHOS N248 AP 416 NAO HA 0,00 027.040.0205-3 2026 02 FILIPI VINICIUS VENTURA SILVA R JULIO DE CASTILHOS N248 AP 606 NAO HA 0,00 027.040.0225-8 2026 02 RENATA VIOLA AUGUSTO R JULIO DE CASTILHOS N248 AP 707 NAO HA 0,00 027.040.0286-1 2026 02 EDIELLEN IZIDORIO DE LIRA R JULIO DE CASTILHOS N248 AP 1011 NAO HA 0,00 027.040.0298-3 2026 02 CRISTIANE JESUS DE SOUZA R JULIO DE CASTILHOS N248 AP 1104 NAO HA 0,00 027.040.0356-4 2026 02 NATALIA ALVES DE LUNA R JULIO DE CASTILHOS N248 AP 1405 NAO HA 0,00 027.040.0366-1 2026 02 RAFAELA GONCALVES DO CARMO R JULIO DE CASTILHOS N248 AP 1415 NAO HA 0,00 027.040.0368-8 2026 02 CAROLINE DE LIMA PAIVA R JULIO DE CASTILHOS N248 AP 1417 NAO HA 0,00 027.040.0396-3 2026 02 BRUNO HENRIQUE DA SILVA SATURNO R JULIO DE CASTILHOS N248 AP 1607 NAO HA 0,00 027.040.0397-1 2026 02 JANAILSON GOMES DA SILVA R JULIO DE CASTILHOS N248 AP 1608 NAO HA 0,00 027.040.0418-8 2026 02 SERGIO VIEIRA R JULIO DE CASTILHOS N248 AP 1710 NAO HA 0,00 027.040.0478-1 2026 02 GIOVANA FERNANDES R JULIO DE CASTILHOS N248 AP 2013 NAO HA 0,00 027.043.0041-0 2026 02 ISRAEL BILENKY LG S JOSE DO BELEM N150 NAO HA 0,00	028.019.0044-3 2021 02 G L E T CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA R LEOCADIA CINTRA N215 15/06/26 12.744,10 028.019.0044-3 2022 02 G L E T CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA R LEOCADIA CINTRA N215 15/06/26 12.736,40 028.019.0044-3 2023 02 G L E T CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA R LEOCADIA CINTRA N215 15/06/26 12.737,30 028.019.0044-3 2024 02 G L E T CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA R LEOCADIA CINTRA N215 15/06/26 12.723,70 028.019.0044-3 2025 02 G L E T CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA R LEOCADIA CINTRA N215 15/06/26 10.367,20 028.019.2602-7 2025 01 PAMSERV SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA R LEOCADIA CINTRA N215 APT 1 14/07/26 279,80 028.019.2602-7 2026 01 PAMSERV SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA R LEOCADIA CINTRA N215 APT 1 14/07/26 1.626,00 028.019.2603-5 2025 01 PAMSERV SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA R LEOCADIA CINTRA N215 APT 2 14/07/26 279,80 028.019.2603-5 2026 01 PAMSERV SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA R LEOCADIA CINTRA N215 APT 2 14/07/26 1.626,00 028.019.2604-3 2025 01 PAMSERV SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA R LEOCADIA CINTRA N215 APT 3 14/07/26 279,80 028.019.2604-3 2026 01 PAMSERV SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA R LEOCADIA CINTRA N215 APT 3 14/07/26 1.626,00 028.019.2605-1 2025 01 PAMSERV SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA R LEOCADIA CINTRA N215 APT 4 14/07/26 279,80 028.019.2605-1 2026 01 PAMSERV SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA R LEOCADIA CINTRA N215 APT 4 14/07/26 1.626,00 028.019.2606-1 2025 01 PAMSERV SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA R LEOCADIA CINTRA N215 APT 11 14/07/26 279,80 028.019.2606-1 2026 01 PAMSERV SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA R LEOCADIA CINTRA N215 APT 11 14/07/26 1.626,00 028.019.2607-8 2025 01 PAMSERV SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA R LEOCADIA CINTRA N215 APT 12 14/07/26 279,80 028.019.2607-8 2026 01 PAMSERV SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA R LEOCADIA CINTRA N215 APT 12 14/07/26 1.626,00 028.019.2608-6 2025 01 PAMSERV SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA R LEOCADIA CINTRA N215 APT 13 14/07/26 279,80 028.019.2608-6 2026 01 PAMSERV SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA R LEOCADIA CINTRA N215 APT 13 14/07/26 1.626,00 028.019.2609-4 2025 01 PAMSERV SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA R LEOCADIA CINTRA N215 APT 14 14/07/26 279,80 028.019.2609-4 2026 01 PAMSERV SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA R LEOCADIA CINTRA N215 APT 14 14/07/26 1.626,00 028.064.0017-1 2026 03 NELY APARECIDA AMORIZIO R DONA ANA NERI N33 CS 3 NAO HA 0,00 029.001.0104-2 2021 02 JARBAS MARQUEZE R PASSOS N89 15/06/26 577,60 029.001.0104-2 2022 02 JARBAS MARQUEZE R PASSOS N89 15/06/26 577,30 029.001.0104-2 2023 02 JARBAS MARQUEZE R PASSOS N89 15/06/26 577,30 029.001.0104-2 2024 02 JARBAS MARQUEZE R PASSOS N89 15/06/26 576,70 029.001.0104-2 2025 02 JARBAS MARQUEZE R PASSOS N89 15/06/26 632,60 029.001.0104-2 2026 02 JARBAS MARQUEZE R PASSOS N89 15/06/26 654,80	029.006.0024-3 2025 02 JOSEPHA HERNANDES CURSI R ENG ANDRADE JUNIOR N122 15/06/ 26 3.917,30 029.006.0024-3 2026 02 JOSEPHA HERNANDES CURSI R ENG ANDRADE JUNIOR N122 15/06/ 26 4.054,80 029.057.0019-1 2026 02 LAR DA REDENCAO R PROF MACHADO TOLOSA N165 NAO HA 0,00 029.078.0168-6 2023 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 14/ 07/26 13.116,80 029.078.0168-6 2024 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 14/ 07/26 39.471,10 029.078.0169-4 2024 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 1 14/07/26 326,46 029.078.0169-4 2025 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 1 14/07/26 980,00 029.078.0169-4 2026 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 1 14/07/26 1.193,90 029.078.0170-8 2024 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 2 14/07/26 221,64 029.078.0170-8 2025 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 2 14/07/26 665,20 029.078.0170-8 2026 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 2 14/07/26 810,40 029.078.0171-6 2024 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 3 14/07/26 238,76 029.078.0171-6 2025 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 3 14/07/26 716,70 029.078.0171-6 2026 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 3 14/07/26 873,10 029.078.0172-4 2024 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 101 14/07/26 233,84 029.078.0172-4 2025 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 101 14/07/26 701,80 029.078.0172-4 2026 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 101 14/07/26 855,10 029.078.0173-2 2024 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 104 14/07/26 227,08 029.078.0173-2 2025 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 104 14/07/26 681,60 029.078.0173-2 2026 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 104 14/07/26 830,30 029.078.0174-0 2024 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 105 14/07/26 239,52 029.078.0174-0 2025 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 105 14/07/26 719,00 029.078.0174-0 2026 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 105 14/07/26 875,90 029.078.0175-9 2024 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 106 14/07/26 254,85 029.078.0175-9 2025 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 106 14/07/26 765,10 029.078.0175-9 2026 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 106 14/07/26 932,10 029.078.0176-7 2024 01 9NOVEPOINTS

IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 701 14/07/26 233,84	BARRANCO DE MORAES R COELHO LISBOA N480 NAO HA 0,00	034.010.0041-1 2026 02 EDER GONZALO OCHOA ORTIZ R MIGUEL TELES JUNIOR N431 433 30/06/26 11.234,30
029.078.0202-1 2025 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 701 14/07/26 701,80	030.142.0015-8 2022 02 ZULEIKA GOMES BARRANCO DE MORAES R COELHO LISBOA N480 23/06/26 201,40	034.028.0052-7 2021 02 ANGELA MARIA BARBOSA R TEODURETO SOUTO N610 20/06/26 5.923,00
029.078.0202-1 2026 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 701 14/07/26 855,10	030.142.0015-8 2023 02 ZULEIKA GOMES BARRANCO DE MORAES R COELHO LISBOA N480 23/06/26 140,46	034.028.0052-7 2022 02 ANGELA MARIA BARBOSA R TEODURETO SOUTO N610 20/06/26 5.919,50
029.078.0203-8 2024 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 704 14/07/26 227,08	030.142.0015-8 2024 02 ZULEIKA GOMES BARRANCO DE MORAES R COELHO LISBOA N480 23/06/26 143,62	034.028.0052-7 2023 02 ANGELA MARIA BARBOSA R TEODURETO SOUTO N610 20/06/26 4.143,90
029.078.0203-8 2025 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 704 14/07/26 681,60	030.142.0015-8 2025 02 ZULEIKA GOMES BARRANCO DE MORAES R COELHO LISBOA N480 23/06/26 218,36	034.046.0063-0 2021 02 TIAKI FURUTA R OSCAR GUANABARINO N115 10/07/26 476,01
029.078.0203-8 2026 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 704 14/07/26 830,30	030.142.0015-8 2026 02 ZULEIKA GOMES BARRANCO DE MORAES R COELHO LISBOA N480 23/06/26 226,04	034.046.0063-0 2022 02 TIAKI FURUTA R OSCAR GUANABARINO N115 10/07/26 475,74
029.078.0204-6 2024 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 705 14/07/26 239,52	031.010.0030-0 2026 03 MANOEL L MARTINS R TAOABA N128 NAO HA 0,00	034.046.0063-0 2023 02 TIAKI FURUTA R OSCAR GUANABARINO N115 10/07/26 475,74
029.078.0204-6 2025 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 705 14/07/26 719,00	031.010.0079-3 2026 03 LAR DA REDENCAO R TAOABA N126 NAO HA 0,00	034.046.0063-0 2024 02 TIAKI FURUTA R OSCAR GUANABARINO N115 10/07/26 475,20
029.078.0204-6 2026 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 705 14/07/26 875,90	032.021.0069-6 2023 02 FTA PARTICIPACOES LTDA R RUI MARTINS N170 E 180 30/06/26 83.217,10	034.046.0063-0 2025 02 TIAKI FURUTA R OSCAR GUANABARINO N115 10/07/26 498,60
029.078.0205-4 2024 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 706 14/07/26 232,80	032.021.0069-6 2024 02 FTA PARTICIPACOES LTDA R RUI MARTINS N170 E 180 30/06/26 113.156,80	034.046.0063-0 2026 02 TIAKI FURUTA R OSCAR GUANABARINO N115 10/07/26 516,20
029.078.0205-4 2025 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 706 14/07/26 698,80	032.021.0069-6 2025 02 FTA PARTICIPACOES LTDA R RUI MARTINS N170 E 180 30/06/26 124.137,80	035.024.0096-2 2026 02 ESPOLIO DE BIAGIO RICCETTI R ANTONIO AUGUSTO COVELLO N87 20/06/26 3.752,80
029.078.0205-4 2026 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 706 14/07/26 851,30	032.021.0069-6 2026 02 FTA PARTICIPACOES LTDA R RUI MARTINS N170 E 180 30/06/26 128.495,00	035.061.0012-2 2025 02 RENATO MIRANDA THOMAZINE R OUVID PORTUGAL S/N 830 20/06/26 569,10
029.078.0206-2 2024 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 707 14/07/26 494,64	033.022.0003-1 2024 03 ESTADO DE SAO PAULO R TAMANDARE N598 E 600 20/06/26 226.219,80	035.061.0012-2 2026 02 RENATO MIRANDA THOMAZINE R OUVID PORTUGAL S/N 830 20/06/26 589,10
029.078.0206-2 2025 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 707 14/07/26 1.485,00	033.022.0003-1 2025 03 ESTADO DE SAO PAULO R TAMANDARE N598 E 600 NAO HA 0,00	035.102.0002-0 2021 02 FIDELCINO OLIVEIRA MACEDO R OLIVEIRA LIMA N541 30/06/26 5.272,30
029.078.0206-2 2026 01 9NOVEPOINTS IMOVEIS LTDA R SERRA DE JAIRE N675 AP 707 14/07/26 1.809,20	033.022.0003-1 2026 02 ESTADO DE SAO PAULO R TAMANDARE N598 E 600 NAO HA 0,00	035.102.0002-0 2022 02 FIDELCINO OLIVEIRA MACEDO R OLIVEIRA LIMA N541 30/06/26 5.269,10
030.084.0045-0 2021 02 ZULEIKA GOMES BARRANCO DE MORAES R TIJUCO PRETO N148 20/06/26 78,69	033.039.0765-1 2021 01 HOMECT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA R DO LAVAPES N524 524 A 540 14/07/26 25.663,40	035.102.0002-0 2023 02 FIDELCINO OLIVEIRA MACEDO R OLIVEIRA LIMA N541 30/06/26 5.269,50
030.084.0045-0 2022 02 ZULEIKA GOMES BARRANCO DE MORAES R TIJUCO PRETO N148 20/06/26 148,62	033.039.0765-1 2022 01 HOMECT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA R DO LAVAPES N524 524 A 540 14/07/26 26.169,60	035.102.0002-0 2024 02 FIDELCINO OLIVEIRA MACEDO R OLIVEIRA LIMA N541 30/06/26 5.263,80
030.084.0045-0 2023 02 ZULEIKA GOMES BARRANCO DE MORAES R TIJUCO PRETO N148 20/06/26 99,14	033.039.0765-1 2023 01 HOMECT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA R DO LAVAPES N524 524 A 540 14/07/26 26.454,30	035.102.0002-0 2025 02 FIDELCINO OLIVEIRA MACEDO R OLIVEIRA LIMA N541 30/06/26 5.523,50
030.084.0045-0 2024 02 ZULEIKA GOMES BARRANCO DE MORAES R TIJUCO PRETO N148 20/06/26 145,04	033.039.0765-1 2024 01 HOMECT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA R DO LAVAPES N524 524 A 540 14/07/26 26.745,80	035.102.0002-0 2026 02 FIDELCINO OLIVEIRA MACEDO R OLIVEIRA LIMA N541 30/06/26 5.491,60
030.084.0045-0 2025 02 ZULEIKA GOMES BARRANCO DE MORAES R TIJUCO PRETO N148 20/06/26 142,88	033.039.0765-1 2025 01 HOMECT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA R DO LAVAPES N524 524 A 540 14/07/26 68.008,80	036.049.0015-8 2026 02 CEMEK INCORPORADORA LTDA. R CUBATAO N407 20/06/26 6.223,40
030.084.0045-0 2026 02 ZULEIKA GOMES BARRANCO DE MORAES R TIJUCO PRETO N148 20/06/26 89,18	033.039.0765-1 2026 01 HOMECT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA R DO LAVAPES N524 524 A 540 14/07/26 74.034,50	036.049.0016-6 2026 02 CEMEK INCORPORADORA LTDA R CUBATAO N405 15/06/26 6.232,40
030.092.0016-1 2021 02 ESPOLIO DE CECILIA BUENO DA SILVA OLIVEIRA R BOM SUCESSO N833 09/07/26 8.853,40	033.057.1181-7 2021 01 GLAUCIA CESAR RIBEIRO PRIST R DESEM MACEDO VIEIRA N100 14/07/26 14.709,40	036.049.0017-4 2026 02 ESPOLIO DE SERGIO LEITE DE BARROS R CUBATAO N395 09/07/26 42.886,50
030.092.0016-1 2022 02 ESPOLIO DE CECILIA BUENO DA SILVA OLIVEIRA R BOM SUCESSO N833 09/07/26 8.848,10	033.057.1181-7 2022 01 GLAUCIA CESAR RIBEIRO PRIST R DESEM MACEDO VIEIRA N100 14/07/26 17.332,80	036.049.0197-9 2026 02 CANARINHO EMPR ADM BENS LT R CUBATAO N383 387 09/07/26 13.792,70
030.092.0016-1 2023 02 ESPOLIO DE CECILIA BUENO DA SILVA OLIVEIRA R BOM SUCESSO N833 09/07/26 8.848,80	033.057.1181-7 2023 01 GLAUCIA CESAR RIBEIRO PRIST R DESEM MACEDO VIEIRA N100 14/07/26 17.373,20	037.044.0035-1 2025 02 LIOX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01 LTDA R TOMAS ALVES N130 20/06/26 32.430,90
030.092.0016-1 2024 02 ESPOLIO DE CECILIA BUENO DA SILVA OLIVEIRA R BOM SUCESSO N833 09/07/26 8.839,20	033.057.1181-7 2024 01 GLAUCIA CESAR RIBEIRO PRIST R DESEM MACEDO VIEIRA N100 14/07/26 17.383,30	037.044.1365-8 2025 01 LIOX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01 LTDA R TOMAS ALVES N130 LOJA 1 14/07/26 3.043,60
030.092.0016-1 2025 02 ESPOLIO DE CECILIA BUENO DA SILVA OLIVEIRA R BOM SUCESSO N833 09/07/26 9.275,40	033.057.1181-7 2025 01 GLAUCIA CESAR RIBEIRO PRIST R DESEM MACEDO VIEIRA N100 14/07/26 18.487,50	037.044.1365-8 2026 01 LIOX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01 LTDA R TOMAS ALVES N130 LOJA 1 14/07/26 12.159,80
030.142.0015-8 2021 02 ZULEIKA GOMES	033.057.1181-7 2026 01 GLAUCIA CESAR RIBEIRO PRIST R DESEM MACEDO VIEIRA N100 14/07/26 33.270,10	037.044.1366-6 2025 01 LIOX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01 LTDA R TOMAS ALVES N130 FLAT 11 14/07/26

783,20				
037.044.1366-6	2026	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 FLAT 11				14/07/26
3.118,80				
037.044.1367-4	2025	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 FLAT 12				14/07/26
778,90				
037.044.1367-4	2026	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 FLAT 12				14/07/26
3.100,20				
037.044.1368-2	2025	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 FLAT 13				14/07/26
592,60				
037.044.1368-2	2026	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 FLAT 13				14/07/26
2.361,90				
037.044.1369-0	2025	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 FLAT 14				14/07/26
1.022,70				
037.044.1369-0	2026	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 FLAT 14				14/07/26
4.087,10				
037.044.1370-4	2025	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 FLAT 15				14/07/26
815,40				
037.044.1370-4	2026	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 FLAT 15				14/07/26
3.244,10				
037.044.1371-2	2025	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 FLAT 16				14/07/26
1.062,30				
037.044.1371-2	2026	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 FLAT 16				14/07/26
4.252,70				
037.044.1372-0	2025	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 FLAT 17				14/07/26
1.017,00				
037.044.1372-0	2026	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 FLAT 17				14/07/26
4.072,30				
037.044.1373-9	2025	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 1				14/07/26
412,72				
037.044.1373-9	2026	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 1				14/07/26
1.718,00				
037.044.1374-7	2025	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 2				14/07/26
537,90				
037.044.1374-7	2026	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 2				14/07/26
2.239,10				
037.044.1375-5	2025	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 3				14/07/26
412,72				
037.044.1375-5	2026	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 3				14/07/26
1.718,00				
037.044.1376-3	2025	01	CELSE	SEIGRO

MIYOSHI RTOMAS ALVES N130 AP 21 14/07/26 271,75				
037.044.1376-3	2026	01	CELSO SEIGIRO MIYOSHI R TOMAS ALVES N130 AP 21 14/07/26 1.130,90	
037.044.1377-1	2025	01	LIOX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01 LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 22 14/07/26 376,74	
037.044.1377-1	2026	01	LIOX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01 LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 22 14/07/26 1.568,20	
037.044.1378-1	2025	01	LIOX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01 LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 23 14/07/26 293,20	
037.044.1378-1	2026	01	LIOX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01 LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 23 14/07/26 1.220,40	
037.044.1379-8	2025	01	LIOX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01 LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 24 14/07/26 461,61	
037.044.1379-8	2026	01	LIOX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01 LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 24 14/07/26 1.921,50	
037.044.1380-1	2025	01	CESAR NAGIB ANDRADE ABICAIR R TOMAS ALVES N130 AP 25 14/07/26 311,28	
037.044.1380-1	2026	01	CESAR NAGIB ANDRADE ABICAIR R TOMAS ALVES N130 AP 25 14/07/26 1.295,60	
037.044.1381-1	2025	01	LIOX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01 LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 26 14/07/26 530,10	
037.044.1381-1	2026	01	LIOX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01 LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 26 14/07/26 2.206,50	
037.044.1382-8	2025	01	LIOX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01 LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 27 14/07/26 500,70	
037.044.1382-8	2026	01	LIOX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01 LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 27 14/07/26 2.084,30	
037.044.1383-6	2025	01	LIOX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01 LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 31 14/07/26 396,90	
037.044.1383-6	2026	01	LIOX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01 LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 31 14/07/26 1.652,10	
037.044.1384-4	2025	01	WEBERSON RIBEIRO CUPERTINO R TOMAS ALVES N130 AP 32 14/07/26 530,10	
037.044.1384-4	2026	01	WEBERSON RIBEIRO CUPERTINO R TOMAS ALVES N130 AP 32 14/07/26 2.206,50	
037.044.1385-2	2025	01	MARCELO DE ALMEIDA MELLIM R TOMAS ALVES N130 AP 33 14/07/26 500,70	
037.044.1385-2	2026	01	MARCELO DE ALMEIDA MELLIM R TOMAS ALVES N130 AP 33 14/07/26 2.084,30	
037.044.1386-0	2025	01	LIOX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01 LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 41 14/07/26 849,00	
037.044.1386-0	2026	01	LIOX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01 LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 41 14/07/26	

3.533,60				
037.044.1387-9	2025	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 42	14/07/26			
1.035,70				
037.044.1387-9	2026	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 42	14/07/26			
4.310,60				
037.044.1388-7	2025	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 51	14/07/26			
849,70				
037.044.1388-7	2026	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 51	14/07/26			
3.536,70				
037.044.1389-5	2025	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 52	14/07/26			
622,40				
037.044.1389-5	2026	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 52	14/07/26			
2.590,50				
037.044.1390-9	2025	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 61	14/07/26			
849,70				
037.044.1390-9	2026	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 61	14/07/26			
3.536,70				
037.044.1391-7	2025	01	WILLIAM JOSE LEAL	
MATSUHARA R TOMAS ALVES N130 AP 62	14/07/26			
622,40				
037.044.1391-7	2026	01	WILLIAM JOSE LEAL	
MATSUHARA R TOMAS ALVES N130 AP 62	14/07/26			
2.590,50				
037.044.1392-5	2025	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 71	14/07/26			
849,70				
037.044.1392-5	2026	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 71	14/07/26			
3.536,70				
037.044.1393-3	2025	01	E.A.M SERVICOS	
ADMINISTRATIVOS LTDA R TOMAS ALVES				
N130 AP 72	14/07/26			
622,40				
037.044.1393-3	2026	01	E.A.M SERVICOS	
ADMINISTRATIVOS LTDA R TOMAS ALVES				
N130 AP 72	14/07/26			
2.590,50				
037.044.1394-1	2025	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 81	14/07/26			
849,70				
037.044.1394-1	2026	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 81	14/07/26			
3.536,70				
037.044.1395-1	2025	01	CLARISSA	
CHRISTIANNE RODRIGUES SOUZA R TOMAS				
ALVES N130 AP 82	14/07/26			
622,40				
037.044.1395-1	2026	01	CLARISSA	
CHRISTIANNE RODRIGUES SOUZA R TOMAS				
ALVES N130 AP 82	14/07/26			
2.590,50				
037.044.1396-8	2025	01	ALAN ZELAZO	
R TOMAS ALVES N130 AP 91	14/07/26			
849,70				
037.044.1396-8	2026	01	ALAN ZELAZO	
R TOMAS ALVES N130 AP 91	14/07/26			
3.536,70				
037.044.1397-6	2025	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 92	14/07/26			
622,40				
037.044.1397-6	2026	01	LIOX	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			SPE	01
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 92	14/07/26			

2.590,50				FUKUDA TV PDE MARIANO DE LA MATA N16		DOMINGOS DE MORAIS N1705 1721 1725 1727
037.044.1398-4	2025	01	LIOX	CSA 20/06/26 1.189,20		15/06/26 32.556,50
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01				038.032.0124-1 2026 02 DENISE DE FREITAS		042.052.0064-1 2025 02 ALCIONE DE LUCCA
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 101 14/07/26				FUKUDA TV PDE MARIANO DE LA MATA N16		PACHECO R DOMINGOS DE MORAIS N2298
849,70				CSA 20/06/26 1.231,00		2304 2308 2310 25/06/26 36.385,50
037.044.1398-4	2026	01	LIOX	038.083.0010-8 2026 02 JN PETIT 175		042.052.0064-1 2026 02 ALCIONE DE LUCCA
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01				EMPREENDEIMENTO IMOBILIARIO SPE LT R		PACHECO R DOMINGOS DE MORAIS N2298
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 101 14/07/26				CARLOS PETIT N175 10/07/26 10.167,00		2304 2308 2310 25/06/26 41.615,20
3.536,70				038.083.0011-6 2026 02 JN PETT 175		043.031.0076-5 2019 03 MELBA NASSIF AV
037.044.1399-2	2025	01	LIOX	EMPREENDEIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA R		NAZARE N1316 NAO HA 0,00
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01				MANUEL DE PAIVA N260 10/07/26 2.196,20		043.031.0076-5 2020 03 MELBA NASSIF AV
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 102 14/07/26				039.072.0068-3 2021 02 CARLOS RODOLFO		NAZARE N1316 NAO HA 0,00
622,40				ZOELLER R ELIAS ASSAD CHEDID N40 15/06/		043.031.0079-1 2021 02 TECNICAS ELETRO
037.044.1399-2	2026	01	LIOX	26 2.699,00		MECANICAS TELEM S/A R ARCIP ANDRADE
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01				039.072.0068-3 2022 02 CARLOS RODOLFO		N344 350 358 E 372 09/07/26 18.707,80
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 102 14/07/26				ZOELLER R ELIAS ASSAD CHEDID N40 15/06/		043.031.0079-1 2022 02 TECNICAS ELETRO
2.590,50				26 2.697,50		MECANICAS TELEM S/A R ARCIP ANDRADE
037.044.1400-1	2025	01	LIOX	039.072.0068-3 2023 02 CARLOS RODOLFO		N344 350 358 E 372 09/07/26 18.696,60
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01				ZOELLER R ELIAS ASSAD CHEDID N40 15/06/		043.031.0079-1 2023 02 TECNICAS ELETRO
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 111 14/07/26				26 2.697,70		MECANICAS TELEM S/A R ARCIP ANDRADE
849,70				039.072.0068-3 2024 02 CARLOS RODOLFO		N344 350 358 E 372 09/07/26 18.697,80
037.044.1400-1	2026	01	LIOX	ZOELLER R ELIAS ASSAD CHEDID N40 15/06/		043.031.0079-1 2024 02 TECNICAS ELETRO
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01				26 2.694,70		MECANICAS TELEM S/A R ARCIP ANDRADE
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 111 14/07/26				039.072.0068-3 2025 02 CARLOS RODOLFO		N344 350 358 E 372 09/07/26 18.677,60
3.536,70				ZOELLER R ELIAS ASSAD CHEDID N40 15/06/		043.031.0079-1 2025 02 TECNICAS ELETRO
037.044.1401-8	2025	01	LIOX	26 2.827,80		MECANICAS TELEM S/A R ARCIP ANDRADE
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01				039.072.0068-3 2026 02 CARLOS RODOLFO		N344 350 358 E 372 09/07/26 20.490,20
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 112 14/07/26				ZOELLER R ELIAS ASSAD CHEDID N40 15/06/		043.031.0079-1 2026 02 TECNICAS ELETRO
1.223,60				26 2.927,00		MECANICAS TELEM S/A R ARCIP ANDRADE
037.044.1401-8	2026	01	LIOX	039.161.0033-5 2022 02 TUTELAR		N344 350 358 E 372 09/07/26 21.209,40
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01				EMPREENDEIMENTOS SA R ROUSSEAU N34 99		043.042.0009-7 2025 02 ANTOINE ABDUL
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 112 14/07/26				09/07/26 23.083,80		MASSIH ABD R DR MARIO VICENTE N1679
5.093,10				039.161.0033-5 2023 02 TUTELAR		1679 FDS 20/06/26 6.956,50
037.044.1402-6	2025	01	LIOX	EMPREENDEIMENTOS SA R ROUSSEAU N34 99		043.042.0009-7 2026 02 ANTOINE ABDUL
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01				09/07/26 70.930,90		MASSIH ABD R DR MARIO VICENTE N1679
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 121 14/07/26				039.161.0033-5 2024 02 TUTELAR		1679 FDS 20/06/26 7.200,70
1.693,40				EMPREENDEIMENTOS SA R ROUSSEAU N34 99		043.079.0009-1 2021 02 LUZIA ALECIO BURINI
037.044.1402-6	2026	01	LIOX	09/07/26 70.651,90		R AGOSTINHO GOMES N3048 CS 4 09/07/26
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01				039.161.0033-5 2025 02 TUTELAR		70,98
LTDA R TOMAS ALVES N130 AP 121 14/07/26				EMPREENDEIMENTOS SA R ROUSSEAU N34 99		043.079.0009-1 2022 02 LUZIA ALECIO BURINI
7.048,20				09/07/26 57.381,40		R AGOSTINHO GOMES N3048 CS 4 09/07/26
037.056.0375-2	2024	03	PREDIS	039.161.0033-5 2026 02 TUTELAR		70,94
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R				EMPREENDEIMENTOS SA R ROUSSEAU N34 99		043.079.0009-1 2023 02 LUZIA ALECIO BURINI
MADRE CABRINI S/N 30/06/26 427.536,22				09/07/26 59.395,50		R AGOSTINHO GOMES N3048 CS 4 09/07/26
037.071.0052-9	2021	02	MARCIA	040.142.0014-0 2026 03 ASSOCIACAO		70,94
REGINA				BENEFICENTE NOSSA SENHORA		043.079.0009-1 2024 02 LUZIA ALECIO BURINI
JORGE R GANDAVO N254 E 258 10/07/26				APARECIDA R GONCALO PEDROSA N167		R AGOSTINHO GOMES N3048 CS 4 09/07/26
20.867,90				NAO HA 0,00		70,86
037.071.0052-9	2022	02	MARCIA	041.202.0002-7 2026 02 CONSTRUTORA ELIAS		043.079.0009-1 2025 02 LUZIA ALECIO BURINI
REGINA				VICTOR NIGRI LTDA R AFONSO BRAZ N657		R AGOSTINHO GOMES N3048 CS 4 NAO HA
JORGE R GANDAVO N254 E 258 10/07/26				NAO HA 0,00		0,00
20.855,40				041.202.0003-5 2026 02 CONSTRUTORA ELIAS		043.079.0009-1 2026 02 LUZIA ALECIO BURINI
037.071.0052-9	2023	02	MARCIA	VICTOR NIGRI LTDA R AFONSO BRAZ S/N		R AGOSTINHO GOMES N3048 CS 4 NAO HA
REGINA				NAO HA 0,00		0,00
JORGE R GANDAVO N254 E 258 10/07/26				041.202.0004-3 2026 02 CONTRUTORA ELIAS		043.169.0015-3 2023 03 CENTRO ESPIRITA DE
20.856,80				VICTOR NIGRI LTDA R AFONSO BRAZ N673		COMUNICACOES ULTRA TERRENA R STA
037.071.0052-9	2024	02	MARCIA	NAO HA 0,00		AUREA N216 NAO HA 0,00
REGINA				041.202.0012-4 2026 02 CONSTRUTORA ELIAS		043.169.0015-3 2024 03 CENTRO ESPIRITA DE
JORGE R GANDAVO N254 E 258 10/07/26				VICTOR NIGRI LTDA R VALOIS DE CASTRO		COMUNICACOES ULTRA TERRENA R STA
20.834,30				S/N NAO HA 0,00		AUREA N216 NAO HA 0,00
037.071.0052-9	2025	02	MARCIA	041.202.0013-2 2026 02 CONSTRUTORA ELIAS		044.021.0054-2 2023 02 JOSE APARECIDO
REGINA				VICTOR NIGRI LTDA R VALOIS DE CASTRO		OLIVEIRA R IMBARIE N82 09/07/26 7.838,90
JORGE R GANDAVO N254 E 258 10/07/26				S/N NAO HA 0,00		044.021.0054-2 2024 02 JOSE APARECIDO
22.856,20				041.202.0014-0 2026 02 CONSTRUTORA ELIAS		OLIVEIRA R IMBARIE N82 09/07/26 97.758,20
037.071.0052-9	2026	02	MARCIA	VICTOR NIGRI LTDA R VALOIS DE CASTRO		044.021.0054-2 2025 02 JOSE APARECIDO
REGINA				S/N NAO HA 0,00		OLIVEIRA R IMBARIE N82 09/07/26 107.641,30
JORGE R GANDAVO N254 E 258 10/07/26				041.202.0015-9 2026 02 CONSTRUTORA ELIAS		044.021.0054-2 2026 02 JOSE APARECIDO
23.658,40				VICTOR NIGRI LTDA R VALOIS DE CASTRO		OLIVEIRA R IMBARIE N82 09/07/26 104.600,20
037.088.0028-1	2026	02	NARAL	S/N NAO HA 0,00		044.027.0041-8 2024 02 SERGIO MURILO
5				041.202.0063-9 2026 01 CONSTRUTORA ELIAS		MEDINA PINTER AV PRES WILSON N3710
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE				VICTOR NIGRI LTDA R AFONSO BRAZ S/N 14/		NAO HA 0,00
LTDA. R SAID AIACH N99 18/06/26 2.916,20				07/26 303.482,50		044.027.0042-6 2024 02 SERGIO MURILO
038.032.0124-1 2021 02 DENISE DE FREITAS				042.010.0144-1 2025 02 SPE STX 37		MEDINA PINTER AV PRES WILSON N3738
FUKUDA TV PDE MARIANO DE LA MATA N16				DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SA R		NAO HA 0,00
CSA 20/06/26 1.135,10				DOMINGOS DE MORAIS N1705 1721 1725 1727		044.027.0049-3 2024 01 SERGIO MURILO
038.032.0124-1 2022 02 DENISE DE FREITAS				15/06/26 21.148,60		MEDINA PINTER AV PRES WILSON N3710
FUKUDA TV PDE MARIANO DE LA MATA N16				042.010.0144-1 2026 02 SPE STX 37		3738 14/07/26 9.841,20
CSA 20/06/26 1.134,50				DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SA R		044.027.0049-3 2025 01 SERGIO MURILO
038.032.0124-1 2023 02 DENISE DE FREITAS						
FUKUDA TV PDE MARIANO DE LA MATA N16						
CSA 20/06/26 1.134,40						
038.032.0124-1 2024 02 DENISE DE FREITAS						
FUKUDA TV PDE MARIANO DE LA MATA N16						
CSA 20/06/26 1.133,20						
038.032.0124-1 2025 02 DENISE DE FREITAS						

MEDINA PINTER AV PRES WILSON N3710 3738 14/07/26 17.159,80	SHIMANE KENJIN DO BRASIL R DAS ROSAS N86 NAO HA 0,00	INCORPORACOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI AV MOREIRA GUIMARAES N855 01/07/26 7.387,50
044.027.0049-3 2026 01 SERGIO MURILO MEDINA PINTER AV PRES WILSON N3710 3738 14/07/26 14.619,00	045.064.0010-0 2024 03 ASSOCIACAO SHIMANE KENJIN DO BRASIL R DAS ROSAS N86 NAO HA 0,00	045.202.0034-2 2024 02 AMIRA INCORPORACOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI AV MOREIRA GUIMARAES N855 01/07/26 7.379,40
044.166.0041-0 2026 02 4A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R DAS ROSEIRAS N427 09/07/26 3.225,30	045.064.0010-0 2025 02 ASSOCIACAO SHIMANE KENJIN DO BRASIL R DAS ROSAS N86 NAO HA 0,00	045.202.0034-2 2025 02 AMIRA INCORPORACOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI AV MOREIRA GUIMARAES N855 01/07/26 9.331,70
045.009.0001-2 2026 02 CLELIA MARIA ERWENNE ARAUJO PINTO AV DR ALTINO ARANTES S/N 10/07/26 9.299,80	045.064.0010-0 2026 02 ASSOCIACAO SHIMANE KENJIN DO BRASIL R DAS ROSAS N86 NAO HA 0,00	045.202.0034-2 2026 02 AMIRA INCORPORACOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI AV MOREIRA GUIMARAES N855 01/07/26 9.659,30
045.009.0002-0 2026 02 CBR 114 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV DR ALTINO ARANTES S/N 07/07/26 3.172,40	045.083.0017-0 2025 02 TGSP 82 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R DOS HELIOTROPIOS N286 10/07/26 3.864,50	046.188.0048-8 2021 02 DAVID DO BONFIM R JOSE ANTONIO MAVER N27 09/07/26 1.650,90
045.009.0006-3 2026 02 CBR 114 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV DR ALTINO ARANTES S/N 20/06/26 6.302,40	045.083.0017-0 2026 02 TGSP 82 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R DOS HELIOTROPIOS N286 10/07/26 4.000,20	046.188.0048-8 2022 02 DAVID DO BONFIM R JOSE ANTONIO MAVER N27 09/07/26 1.649,90
045.036.0052-4 2021 02 ROSELI APARECIDA PEREIRA BERNARDI R DOS NARCISOS N256 10/07/26 870,10	045.083.0023-5 2026 02 TGSP 82 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R DAS ROSAS N193 10/07/26 9.009,20	046.188.0048-8 2023 02 DAVID DO BONFIM R JOSE ANTONIO MAVER N27 09/07/26 1.649,90
045.036.0052-4 2022 02 ROSELI APARECIDA PEREIRA BERNARDI R DOS NARCISOS N256 10/07/26 869,40	045.083.0025-1 2026 02 TGSP 82 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R DAS ROSAS N219 20/06/26 5.644,60	046.188.0048-8 2024 02 DAVID DO BONFIM R JOSE ANTONIO MAVER N27 09/07/26 1.648,30
045.036.0052-4 2023 02 ROSELI APARECIDA PEREIRA BERNARDI R DOS NARCISOS N256 10/07/26 869,40	045.083.0030-8 2025 02 TGSP 82 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R DOS HELIOTROPIOS N262 10/07/26 1.891,70	046.188.0048-8 2025 02 DAVID DO BONFIM R JOSE ANTONIO MAVER N27 09/07/26 1.729,60
045.036.0052-4 2024 02 ROSELI APARECIDA PEREIRA BERNARDI R DOS NARCISOS N256 10/07/26 868,50	045.083.0030-8 2026 02 TGSP 82 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R DOS HELIOTROPIOS N262 10/07/26 1.958,10	046.188.0048-8 2026 02 DAVID DO BONFIM R JOSE ANTONIO MAVER N27 09/07/26 1.790,30
045.036.0052-4 2025 02 ROSELI APARECIDA PEREIRA BERNARDI R DOS NARCISOS N256 10/07/26 911,50	045.083.0031-6 2025 02 TGSP 82 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R DOS HELIOTROPIOS N274 10/07/26 857,40	046.218.0003-5 2026 02 ESPOLIO DE WILLIAN AMATTI R CEL DOMINGOS FERREIRA S/N 25/06/26 2.669,20
045.036.0052-4 2026 02 ROSELI APARECIDA PEREIRA BERNARDI R DOS NARCISOS N256 10/07/26 943,50	045.083.0031-6 2026 02 TGSP 82 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R DOS HELIOTROPIOS N274 10/07/26 887,60	047.067.0010-8 2021 02 J C FILHO LTDA R DOS MARABAS N39 10/07/26 1.504,30
045.048.0018-7 2025 02 SH ADMININSTRACAO DE BENS PARTIC LTDA AV INDIANOPOLIS N844 PT. LT.4 QD.2-H 20/06/26 7.049,60	045.083.0051-0 2025 02 TGSP 82 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R DAS AZALEAS N307 15/06/26 1.707,20	047.067.0010-8 2022 02 J C FILHO LTDA R DOS MARABAS N39 10/07/26 1.503,50
045.048.0018-7 2026 02 SH ADMININSTRACAO DE BENS PARTIC LTDA AV INDIANOPOLIS N844 PT. LT.4 QD.2-H 20/06/26 7.297,10	045.083.0051-0 2026 02 TGSP 82 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R DAS AZALEAS N307 15/06/26 1.767,10	047.067.0010-8 2023 02 J C FILHO LTDA R DOS MARABAS N39 10/07/26 1.503,60
045.048.0022-5 2024 02 HESA 219 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV INDIANOPOLIS N882 09/07/26 281,95	045.083.0057-1 2026 02 TGSP 82 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R DAS AZALEAS N303 17/06/26 5.018,60	047.067.0010-8 2024 02 J C FILHO LTDA R DOS MARABAS N39 10/07/26 1.502,00
045.048.0022-5 2025 02 HESA 219 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV INDIANOPOLIS N882 09/07/26 418,16	045.083.0058-8 2025 02 TGSP 82 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R DAS AZALEAS N305 NAO HA 0,00	047.067.0010-8 2025 02 J C FILHO LTDA R DOS MARABAS N39 10/07/26 1.576,00
045.048.0022-5 2026 02 HESA 219 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV INDIANOPOLIS N882 09/07/26 432,88	045.083.0058-8 2026 02 TGSP 82 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R DAS AZALEAS N305 10/07/26 3.235,90	047.067.0010-8 2026 02 J C FILHO LTDA R DOS MARABAS N39 10/07/26 1.631,40
045.048.0023-3 2025 02 HESA 219 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV INDIANOPOLIS N860 NAO HA 0,00	045.202.0033-4 2022 02 AMIRA INCORPORACOES E EMPREEND AV MOREIRA GUIMARAES N827 20/06/26 7.511,10	047.120.0028-7 2013 02 CONVENCAO NACIONAL DAS IGREJAS MISSIONARIAS AV PIASSANGUABA N2785 NAO HA 0,00
045.048.0023-3 2026 02 HESA 219 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV INDIANOPOLIS N860 20/06/26 20.376,10	045.202.0033-4 2023 02 AMIRA INCORPORACOES E EMPREEND AV MOREIRA GUIMARAES N827 20/06/26 13.221,60	047.120.0028-7 2014 03 CONVENCAO NACIONAL DAS IGREJAS MISSIONARIAS AV PIASSANGUABA N2785 NAO HA 0,00
045.055.0017-9 2021 02 ESPOLIO DE CELY CAJADO DE OLIVEIRA R DAS GLICINIAS N268 09/07/26 1.289,10	045.202.0033-4 2024 02 AMIRA INCORPORACOES E EMPREEND AV MOREIRA GUIMARAES N827 20/06/26 13.013,50	047.120.0028-7 2016 02 CONVENCAO NACIONAL DAS IGREJAS MISSIONARIAS AV PIASSANGUABA N2785 NAO HA 0,00
045.055.0017-9 2022 02 ESPOLIO DE CELY CAJADO DE OLIVEIRA R DAS GLICINIAS N268 09/07/26 1.288,50	045.202.0033-4 2025 02 AMIRA INCORPORACOES E EMPREEND AV MOREIRA GUIMARAES N827 20/06/26 11.029,30	047.120.0028-7 2017 02 CONVENCAO NACIONAL DAS IGREJAS MISSIONARIAS AV PIASSANGUABA N2785 NAO HA 0,00
045.055.0017-9 2023 02 ESPOLIO DE CELY CAJADO DE OLIVEIRA R DAS GLICINIAS N268 09/07/26 1.288,40	045.202.0033-4 2026 02 AMIRA INCORPORACOES E EMPREEND AV MOREIRA GUIMARAES N827 20/06/26 45.118,80	047.120.0028-7 2018 02 CONVENCAO NACIONAL DAS IGREJAS MISSIONARIAS AV PIASSANGUABA N2785 NAO HA 0,00
045.055.0017-9 2024 02 ESPOLIO DE CELY CAJADO DE OLIVEIRA R DAS GLICINIAS N268 09/07/26 1.287,10	045.202.0034-2 2021 02 AMIRA INCORPORACOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI AV MOREIRA GUIMARAES N855 01/07/26 7.391,40	047.222.0020-3 2022 02 ESPOLIO DE VICENTE IGLESIAS PEREZ R PEREIRA ESTEFANO N211 10/07/26 4.914,40
045.055.0017-9 2025 02 ESPOLIO DE CELY CAJADO DE OLIVEIRA R DAS GLICINIAS N268 09/07/26 1.350,50	045.202.0034-2 2022 02 AMIRA INCORPORACOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI AV MOREIRA GUIMARAES N855 01/07/26 7.387,00	048.043.0028-7 2021 02 MARIA AMELIA RAMOS DA COSTA R RIBEIRO LACERDA N363 NAO HA 0,00
045.055.0017-9 2026 02 ESPOLIO DE CELY CAJADO DE OLIVEIRA R DAS GLICINIAS N268 09/07/26 1.398,00	045.202.0034-2 2023 02 AMIRA INCORPORACOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI AV MOREIRA GUIMARAES N855 01/07/26 7.387,00	048.043.0028-7 2022 02 MARIA AMELIA RAMOS DA COSTA R RIBEIRO LACERDA N363 NAO HA 0,00
045.064.0010-0 2022 02 ASSOCIACAO SHIMANE KENJIN DO BRASIL R DAS ROSAS N86 NAO HA 0,00		048.043.0028-7 2023 02 MARIA AMELIA RAMOS DA COSTA R RIBEIRO LACERDA N363 NAO HA 0,00
045.064.0010-0 2023 02 ASSOCIACAO		048.043.0028-7 2024 02 MARIA AMELIA RAMOS DA COSTA R RIBEIRO LACERDA N363 NAO HA 0,00
		048.043.0028-7 2025 02 MARIA AMELIA RAMOS DA COSTA R RIBEIRO LACERDA N363 25/06/26 307,26

048.043.0028-7 2026 02 MARIA AMELIA RAMOS DA COSTA R RIBEIRO LACERDA N363 25/06/26 482,58	049.128.0084-8 2026 01 EDUARDO MOISES SPINELLI VIA ANCHIETA N1631 AP 8 NAO HA 0,00	049.282.0023-3 2024 02 AD INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R JOAO MAFRA N374 20/06/26 6.219,50
048.249.0021-2 2026 02 RICARDO GOMES DA SILVA R PAULO DE MORAIS N108 LT 416B QD 21 NAO HA 0,00	049.128.0085-6 2025 01 AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS VIA ANCHIETA N1631 UNIDADE 9 14/07/26 87,01	049.282.0023-3 2025 02 AD INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R JOAO MAFRA N374 20/06/26 6.526,40
049.034.0044-1 2021 02 LUIZ CARLOS TAKESHI TANAKA R JOSE MARTI N129 25/06/26 505,30	049.128.0085-6 2026 01 AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS VIA ANCHIETA N1631 UNIDADE 9 14/07/26 786,10	049.282.0023-3 2026 02 AD INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R JOAO MAFRA N374 20/06/26 6.755,60
049.034.0044-1 2022 02 LUIZ CARLOS TAKESHI TANAKA R JOSE MARTI N129 25/06/26 504,90	049.128.0086-4 2025 01 AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS VIA ANCHIETA N1631 LOJA TERREO 14/07/26 808,40	049.447.0024-5 2021 02 PAULO CEZAR ARAUJO R CEL FAWCETT N490 10/07/26 7.107,60
049.034.0044-1 2023 02 LUIZ CARLOS TAKESHI TANAKA R JOSE MARTI N129 25/06/26 505,00	049.128.0086-4 2026 01 AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS VIA ANCHIETA N1631 LOJA TERREO 14/07/26 7.715,80	049.447.0024-5 2022 02 PAULO CEZAR ARAUJO R CEL FAWCETT N490 10/07/26 7.103,40
049.034.0044-1 2024 02 LUIZ CARLOS TAKESHI TANAKA R JOSE MARTI N129 25/06/26 504,50	049.128.0087-2 2025 01 AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS VIA ANCHIETA N1631 SALAO SS 14/07/26 589,40	049.447.0024-5 2023 02 PAULO CEZAR ARAUJO R CEL FAWCETT N490 10/07/26 7.103,90
049.034.0044-1 2025 02 LUIZ CARLOS TAKESHI TANAKA R JOSE MARTI N129 25/06/26 529,30	049.128.0087-2 2026 01 AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS VIA ANCHIETA N1631 SALAO SS 14/07/26 5.625,80	049.447.0024-5 2024 02 PAULO CEZAR ARAUJO R CEL FAWCETT N490 10/07/26 7.096,20
049.034.0044-1 2026 02 LUIZ CARLOS TAKESHI TANAKA R JOSE MARTI N129 25/06/26 548,00	049.137.0040-5 2021 02 NILTON DA SILVA R ROBERTO MELLI N39 30/06/26 946,70	049.447.0024-5 2025 02 PAULO CEZAR ARAUJO R CEL FAWCETT N490 10/07/26 7.446,30
049.128.0057-0 2021 02 AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS VIA ANCHIETA N1631 1635 20/06/26 169,95	049.137.0040-5 2022 02 NILTON DA SILVA R ROBERTO MELLI N39 30/06/26 946,10	049.447.0024-5 2026 02 PAULO CEZAR ARAUJO R CEL FAWCETT N490 10/07/26 7.707,80
049.128.0057-0 2022 02 AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS VIA ANCHIETA N1631 1635 20/06/26 169,95	049.137.0040-5 2023 02 NILTON DA SILVA R ROBERTO MELLI N39 30/06/26 946,10	049.450.0009-3 2021 02 RITA DE CASSIA NUNES CARASSATO R ATILIO PIOLI N116 09/07/26 912,30
049.128.0057-0 2023 02 AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS VIA ANCHIETA N1631 1635 20/06/26 169,86	049.137.0040-5 2024 02 NILTON DA SILVA R ROBERTO MELLI N39 30/06/26 945,10	049.450.0009-3 2022 02 RITA DE CASSIA NUNES CARASSATO R ATILIO PIOLI N116 09/07/26 911,70
049.128.0057-0 2024 02 AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS VIA ANCHIETA N1631 1635 20/06/26 169,68	049.137.0040-5 2025 02 NILTON DA SILVA R ROBERTO MELLI N39 30/06/26 991,80	049.450.0009-3 2023 02 RITA DE CASSIA NUNES CARASSATO R ATILIO PIOLI N116 09/07/26 911,80
049.128.0057-0 2025 02 AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS VIA ANCHIETA N1631 1635 NAO HA 0,00	049.137.0040-5 2026 02 NILTON DA SILVA R ROBERTO MELLI N39 30/06/26 1.026,60	049.450.0009-3 2024 02 RITA DE CASSIA NUNES CARASSATO R ATILIO PIOLI N116 09/07/26 910,80
049.128.0077-5 2025 01 AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS VIA ANCHIETA N1631 AP 1 14/07/26 71,60	049.173.0010-1 2021 02 SHIRLEY ROMAN R VERDI N317 07/07/26 4.918,00	049.450.0009-3 2025 02 RITA DE CASSIA NUNES CARASSATO R ATILIO PIOLI N116 09/07/26 955,70
049.128.0077-5 2026 01 AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS VIA ANCHIETA N1631 AP 1 14/07/26 683,30	049.173.0010-1 2022 02 SHIRLEY ROMAN R VERDI N317 07/07/26 4.915,00	049.450.0009-3 2026 02 RITA DE CASSIA NUNES CARASSATO R ATILIO PIOLI N116 09/07/26 989,30
049.128.0078-3 2025 01 AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS VIA ANCHIETA N1631 AP 2 14/07/26 85,59	049.173.0010-1 2023 02 SHIRLEY ROMAN R VERDI N317 07/07/26 4.915,30	049.481.0030-7 2021 02 RENATO SOARES SANTOS R MAURICE DENIS N170 LT 5 QD G 10/07/26 4.180,90
049.128.0078-3 2026 01 AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS VIA ANCHIETA N1631 AP 2 14/07/26 816,80	049.173.0010-1 2024 02 SHIRLEY ROMAN R VERDI N317 07/07/26 4.910,00	049.481.0030-7 2022 02 RENATO SOARES SANTOS R MAURICE DENIS N170 LT 5 QD G 10/07/26 4.178,40
049.128.0079-1 2025 01 CILENE MARIA DOS SANTOS VIA ANCHIETA N1631 AP 3 NAO HA 0,00	049.173.0010-1 2025 02 SHIRLEY ROMAN R VERDI N317 07/07/26 5.152,30	049.481.0030-7 2023 02 RENATO SOARES SANTOS R MAURICE DENIS N170 LT 5 QD G 10/07/26 4.178,60
049.128.0079-1 2026 01 CILENE MARIA DOS SANTOS VIA ANCHIETA N1631 AP 3 NAO HA 0,00	049.173.0010-1 2026 02 SHIRLEY ROMAN R VERDI N317 07/07/26 5.333,20	049.481.0030-7 2024 02 RENATO SOARES SANTOS R MAURICE DENIS N170 LT 5 QD G 10/07/26 4.174,10
049.128.0080-5 2025 01 PAULO FRANCISCO DOS SANTOS VIA ANCHIETA N1631 AP 4 NAO HA 0,00	049.233.0022-1 2021 02 OSVALDO MARTINI FILHO R ROLANDO N104 30/06/26 1.834,90	049.481.0030-7 2025 02 RENATO SOARES SANTOS R MAURICE DENIS N170 LT 5 QD G 10/07/26 4.579,20
049.128.0080-5 2026 01 PAULO FRANCISCO DOS SANTOS VIA ANCHIETA N1631 AP 4 NAO HA 0,00	049.233.0022-1 2022 02 OSVALDO MARTINI FILHO R ROLANDO N104 30/06/26 1.833,90	049.481.0030-7 2026 02 RENATO SOARES SANTOS R MAURICE DENIS N170 LT 5 QD G 15/06/26 4.740,00
049.128.0081-3 2025 01 JOSE JOAO DOS SANTOS VIA ANCHIETA N1631 AP 5 14/07/26 69,08	049.233.0022-1 2023 02 OSVALDO MARTINI FILHO R ROLANDO N104 02/07/26 1.833,90	049.482.0079-4 2021 02 ZULMIRA PIVA ZINANI R S MAGNO N122 09/07/26 3.794,10
049.128.0081-3 2026 01 JOSE JOAO DOS SANTOS VIA ANCHIETA N1631 AP 5 14/07/26 659,40	049.233.0022-1 2024 02 OSVALDO MARTINI FILHO R ROLANDO N104 02/07/26 1.831,90	049.482.0079-4 2022 02 ZULMIRA PIVA ZINANI R S MAGNO N122 09/07/26 3.791,90
049.128.0082-1 2025 01 JOSE JOAO DOS SANTOS VIA ANCHIETA N1631 AP 6 14/07/26 81,36	049.233.0022-1 2025 02 OSVALDO MARTINI FILHO R ROLANDO N104 02/07/26 1.922,30	049.482.0079-4 2023 02 ZULMIRA PIVA ZINANI R S MAGNO N122 09/07/26 3.792,10
049.128.0082-1 2026 01 JOSE JOAO DOS SANTOS VIA ANCHIETA N1631 AP 6 14/07/26 776,50	049.233.0022-1 2026 02 OSVALDO MARTINI FILHO R ROLANDO N104 02/07/26 1.989,80	049.482.0079-4 2024 02 ZULMIRA PIVA ZINANI R S MAGNO N122 09/07/26 3.788,00
049.128.0083-1 2025 01 JOSE JOAO DOS SANTOS VIA ANCHIETA N1631 AP 7 14/07/26 81,36	049.276.0144-7 2021 02 FABIO EIDI TERASAKA R JOSUE DE CARVALHO N77 10/07/26 8.149,80	049.482.0079-4 2025 02 ZULMIRA PIVA ZINANI R S MAGNO N122 09/07/26 3.974,90
049.128.0083-1 2026 01 JOSE JOAO DOS SANTOS VIA ANCHIETA N1631 AP 7 14/07/26 776,50	049.276.0144-7 2022 02 FABIO EIDI TERASAKA R JOSUE DE CARVALHO N77 10/07/26 8.145,00	049.482.0079-4 2026 02 ZULMIRA PIVA ZINANI R S MAGNO N122 09/07/26 4.114,50
049.128.0084-8 2025 01 EDUARDO MOISES SPINELLI VIA ANCHIETA N1631 AP 8 NAO HA 0,00	049.276.0144-7 2023 02 FABIO EIDI TERASAKA R JOSUE DE CARVALHO N77 10/07/26 8.145,40	050.006.0014-2 2021 02 TARCISIO ANGELO FERREIRA LEMES R GAL LECOR N1114 09/07/26 5.922,40
	049.276.0144-7 2024 02 FABIO EIDI TERASAKA R JOSUE DE CARVALHO N77 10/07/26 8.136,70	050.006.0014-2 2022 02 TARCISIO ANGELO FERREIRA LEMES R GAL LECOR N1114 09/07/26 5.918,70
	049.276.0144-7 2025 02 FABIO EIDI TERASAKA R JOSUE DE CARVALHO N77 10/07/26 8.538,20	050.006.0014-2 2023 02 TARCISIO ANGELO FERREIRA LEMES R GAL LECOR N1114 09/07/26 5.919,20
	049.276.0144-7 2026 02 FABIO EIDI TERASAKA R JOSUE DE CARVALHO N77 10/07/26 8.838,00	
	049.282.0023-3 2021 02 AD INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R JOAO MAFRA N374 20/06/26 6.229,50	
	049.282.0023-3 2022 02 AD INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R JOAO MAFRA N374 20/06/26 6.225,80	
	049.282.0023-3 2023 02 AD INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R JOAO MAFRA N374 20/06/26 6.226,30	

050.006.0014-2 2024 02 TARCISIO ANGELO FERREIRA LEMES R GAL LECOR N1114 09/07/26 5.912,80	050.090.0012-1 2021 02 MARCELO MAUAD BASTOS R CLEMENTE PEREIRA N382 09/07/26 2.276,60	050.168.0044-8 2023 02 AILTON FRANCO MARTINS ES DAS LAGRIMAS N1442 09/07/26 1.546,10
050.006.0014-2 2025 02 TARCISIO ANGELO FERREIRA LEMES R GAL LECOR N1114 09/07/26 6.486,60	050.090.0012-1 2022 02 MARCELO MAUAD BASTOS R CLEMENTE PEREIRA N382 09/07/26 2.275,30	050.168.0044-8 2024 02 AILTON FRANCO MARTINS ES DAS LAGRIMAS N1442 09/07/26 1.544,50
050.006.0014-2 2026 02 TARCISIO ANGELO FERREIRA LEMES R GAL LECOR N1114 09/07/26 6.714,30	050.090.0012-1 2023 02 MARCELO MAUAD BASTOS R CLEMENTE PEREIRA N382 09/07/26 2.275,40	050.168.0044-8 2025 02 AILTON FRANCO MARTINS ES DAS LAGRIMAS N1442 09/07/26 1.620,80
050.026.0171-5 2026 02 INDUSTRIA MECANICA BORZAN LTDA R CAMPANTE N607 30/06/26 9.158,80	050.090.0012-1 2024 02 MARCELO MAUAD BASTOS R CLEMENTE PEREIRA N382 09/07/26 2.273,00	050.168.0044-8 2026 02 AILTON FRANCO MARTINS ES DAS LAGRIMAS N1442 09/07/26 1.677,70
050.037.0027-1 2021 02 L FIGUEIREDO SA AV PRES WILSON N5507 09/07/26 2.044,80	050.090.0012-1 2025 02 MARCELO MAUAD BASTOS R CLEMENTE PEREIRA N382 09/07/26 2.493,60	051.086.0075-5 2026 02 CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVA R CAMPO BELO N124 128 130 138 14/07/26 2.316,90
050.037.0027-1 2022 02 L FIGUEIREDO SA AV PRES WILSON N5507 09/07/26 2.043,60	050.090.0012-1 2026 02 MARCELO MAUAD BASTOS R CLEMENTE PEREIRA N382 09/07/26 2.581,10	051.086.0076-3 2026 02 CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVA R CAMPO BELO N118 118 A NAO HA 0,00
050.037.0027-1 2023 02 L FIGUEIREDO SA AV PRES WILSON N5507 09/07/26 2.043,80	050.129.0302-1 2021 02 DANIEL MONTELEONE R CEL FRANCISCO INACIO N323 09/07/26 4.008,40	051.270.0034-2 2025 02 AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R REGINOPOLIS N31 24/06/26 10.613,50
050.037.0027-1 2024 03 L FIGUEIREDO SA AV PRES WILSON N5507 09/07/26 1.783,10	050.129.0302-1 2022 02 DANIEL MONTELEONE R CEL FRANCISCO INACIO N323 09/07/26 4.005,90	051.270.0141-1 2025 01 AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R REGINOPOLIS N31 AP 1 14/07/26 78,49
050.037.0027-1 2025 02 L FIGUEIREDO SA AV PRES WILSON N5507 09/07/26 1.956,30	050.129.0302-1 2023 02 DANIEL MONTELEONE R CEL FRANCISCO INACIO N323 09/07/26 4.006,20	051.270.0141-1 2026 01 AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R REGINOPOLIS N31 AP 1 14/07/26 1.013,10
050.037.0027-1 2026 02 L FIGUEIREDO SA AV PRES WILSON N5507 09/07/26 2.024,90	050.129.0302-1 2024 02 DANIEL MONTELEONE R CEL FRANCISCO INACIO N323 09/07/26 4.001,90	051.270.0142-1 2025 01 AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R REGINOPOLIS N31 AP 2 14/07/26 76,32
050.077.0008-8 2021 02 ANGELO ACOCELLA R ALVARO DO VALE N62 66 20/06/26 8.723,20	050.129.0302-1 2025 02 DANIEL MONTELEONE R CEL FRANCISCO INACIO N323 09/07/26 4.390,30	051.270.0142-1 2026 01 AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R REGINOPOLIS N31 AP 2 14/07/26 985,10
050.077.0008-8 2022 02 ANGELO ACOCELLA R ALVARO DO VALE N62 66 20/06/26 8.717,90	050.129.0302-1 2026 02 DANIEL MONTELEONE R CEL FRANCISCO INACIO N323 09/07/26 4.544,40	051.270.0143-8 2025 01 AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R REGINOPOLIS N31 AP 3 14/07/26 90,01
050.077.0008-8 2023 02 ANGELO ACOCELLA R ALVARO DO VALE N62 66 20/06/26 8.718,60	050.144.0055-8 2021 02 MARIA CRISTINA AGUIAR OLIVEIRA R ALENCAR ARARIPE N514 FDS 10/07/26 2.638,90	051.270.0143-8 2026 01 AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R REGINOPOLIS N31 AP 3 14/07/26 1.161,80
050.077.0008-8 2024 02 ANGELO ACOCELLA R ALVARO DO VALE N62 66 20/06/26 8.709,20	050.144.0055-8 2022 02 MARIA CRISTINA AGUIAR OLIVEIRA R ALENCAR ARARIPE N514 FDS 10/07/26 2.637,40	051.270.0144-6 2025 01 AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R REGINOPOLIS N31 AP 4 14/07/26 81,73
050.077.0008-8 2025 02 ANGELO ACOCELLA R ALVARO DO VALE N62 66 20/06/26 9.554,30	050.144.0055-8 2023 02 MARIA CRISTINA AGUIAR OLIVEIRA R ALENCAR ARARIPE N514 FDS 15/06/26 2.637,50	051.270.0144-6 2026 01 AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R REGINOPOLIS N31 AP 4 14/07/26 1.054,90
050.077.0008-8 2026 02 ANGELO ACOCELLA R ALVARO DO VALE N62 66 20/06/26 9.889,70	050.144.0055-8 2024 02 MARIA CRISTINA AGUIAR OLIVEIRA R ALENCAR ARARIPE N514 FDS 15/06/26 2.634,70	051.270.0145-4 2025 01 AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R REGINOPOLIS N31 AP 5 14/07/26 96,86
050.090.0003-2 2021 02 YMAUTI IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIA R SILVA BUENO N2256 2256 A 15/06/26 8.185,60	050.144.0055-8 2025 02 MARIA CRISTINA AGUIAR OLIVEIRA R ALENCAR ARARIPE N514 FDS 15/06/26 2.764,70	051.270.0145-4 2026 01 AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R REGINOPOLIS N31 AP 5 14/07/26 1.250,20
050.090.0003-2 2022 02 YMAUTI IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIA R SILVA BUENO N2256 2256 A 15/06/26 8.180,70	050.144.0055-8 2026 02 MARIA CRISTINA AGUIAR OLIVEIRA R ALENCAR ARARIPE N514 FDS 15/06/26 2.861,80	051.270.0146-2 2025 01 AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R REGINOPOLIS N31 AP 6 14/07/26 79,93
050.090.0003-2 2023 02 YMAUTI IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIA R SILVA BUENO N2256 2256 A 15/06/26 8.181,30	050.155.0002-5 2021 02 ANTONIO LEOPOLDO DE SOUZA R ALENCAR ARARIPE N718 NAO HA 0,00	051.270.0146-2 2026 01 AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R REGINOPOLIS N31 AP 6 14/07/26 1.031,70
050.090.0003-2 2024 02 YMAUTI IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIA R SILVA BUENO N2256 2256 A 15/06/26 8.172,50	050.155.0002-5 2022 02 ANTONIO LEOPOLDO DE SOUZA R ALENCAR ARARIPE N718 NAO HA 0,00	051.270.0147-0 2025 01 AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R REGINOPOLIS N31 AP 7 14/07/26 90,01
050.090.0003-2 2025 02 YMAUTI IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIA R SILVA BUENO N2256 2256 A 15/06/26 8.965,50	050.155.0002-5 2023 02 ANTONIO LEOPOLDO DE SOUZA R ALENCAR ARARIPE N718 NAO HA 0,00	051.270.0147-0 2026 01 AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R REGINOPOLIS N31 AP 7 14/07/26 1.161,80
050.090.0003-2 2026 02 YMAUTI IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIA R SILVA BUENO N2256 2256 A 15/06/26 9.280,20	050.155.0002-5 2024 03 ANTONIO LEOPOLDO DE SOUZA R ALENCAR ARARIPE N718 20/06/26 6.398,30	051.270.0148-9 2025 01 AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R REGINOPOLIS N31 AP 8 14/07/26 81,73
050.090.0011-3 2021 02 MARINA MAUAD BASTOS R CLEMENTE PEREIRA N388 13/07/26 3.517,30	050.155.0002-5 2025 02 ANTONIO LEOPOLDO DE SOUZA R ALENCAR ARARIPE N718 20/06/26 7.364,00	051.270.0148-9 2026 01 AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R REGINOPOLIS N31 AP 8 14/07/26 1.054,90
050.090.0011-3 2022 02 MARINA MAUAD BASTOS R CLEMENTE PEREIRA N388 13/07/26 3.515,30	050.155.0002-5 2026 02 ANTONIO LEOPOLDO DE SOUZA R ALENCAR ARARIPE N718 20/06/26 7.622,50	051.270.0149-7 2025 01 AGF
050.090.0011-3 2023 02 MARINA MAUAD BASTOS R CLEMENTE PEREIRA N388 13/07/26 3.515,40	050.168.0044-8 2021 02 AILTON FRANCO MARTINS ES DAS LAGRIMAS N1442 09/07/26 1.546,90	
050.090.0011-3 2024 02 MARINA MAUAD BASTOS R CLEMENTE PEREIRA N388 13/07/26 3.511,70	050.168.0044-8 2022 02 AILTON FRANCO MARTINS ES DAS LAGRIMAS N1442 09/07/26 1.546,00	
050.090.0011-3 2025 02 MARINA MAUAD BASTOS R CLEMENTE PEREIRA N388 13/07/26 3.852,60		
050.090.0011-3 2026 02 MARINA MAUAD BASTOS R CLEMENTE PEREIRA N388 13/07/26 3.987,80		

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R REGINOPOLIS N31 AP 9 14/07/26 96,86 051.270.0149-7 2026 01 AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R REGINOPOLIS N31 AP 9 14/07/26 1.250,20 051.270.0150-0 2025 01 AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R REGINOPOLIS N31 AP 10 14/07/26 79,93 051.270.0150-0 2026 01 AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R REGINOPOLIS N31 AP 10 14/07/26 1.031,70 051.270.0151-9 2025 01 AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R REGINOPOLIS N31 AP 11 14/07/26 90,01 051.270.0151-9 2026 01 AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R REGINOPOLIS N31 AP 11 14/07/26 1.161,80 051.270.0152-7 2025 01 AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R REGINOPOLIS N31 AP 12 14/07/26 81,73 051.270.0152-7 2026 01 AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R REGINOPOLIS N31 AP 12 14/07/26 1.054,90 051.283.0035-8 2021 02 JOSE FRANCISCO DA ROCHA R MARQ DE SANTO AMARO N729 09/ 07/26 3.822,20 051.283.0035-8 2022 02 JOSE FRANCISCO DA ROCHA R MARQ DE SANTO AMARO N729 09/ 07/26 3.819,80 051.283.0035-8 2023 02 JOSE FRANCISCO DA ROCHA R MARQ DE SANTO AMARO N729 09/ 07/26 3.820,10 051.283.0035-8 2024 02 JOSE FRANCISCO DA ROCHA R MARQ DE SANTO AMARO N729 09/ 07/26 3.816,00 051.283.0035-8 2025 02 JOSE FRANCISCO DA ROCHA R MARQ DE SANTO AMARO N729 09/ 07/26 4.004,20 051.283.0035-8 2026 02 JOSE FRANCISCO DA ROCHA R MARQ DE SANTO AMARO N729 09/ 07/26 4.144,80 051.307.0031-7 2025 02 ESPOLIO DE ANALIA SILVA R CABINDA N116 116 FDS NAO HA 0,00 051.307.0031-7 2026 02 ESPOLIO DE ANALIA SILVA R CABINDA N116 116 FDS 30/06/26 4.336,90 051.341.0397-6 2021 01 ELETROPAULO AV ENG THOMAZ MAGALHAES S/N FAIXA TRANSMISSA 14/07/26 4.213,30 051.341.0397-6 2022 01 ELETROPAULO AV ENG THOMAZ MAGALHAES S/N FAIXA TRANSMISSA 14/07/26 7.189,50 051.341.0397-6 2023 01 ELETROPAULO AV ENG THOMAZ MAGALHAES S/N FAIXA TRANSMISSA 14/07/26 7.224,20 051.341.0397-6 2024 01 ELETROPAULO AV ENG THOMAZ MAGALHAES S/N FAIXA TRANSMISSA 14/07/26 7.239,40 051.341.0397-6 2025 01 ELETROPAULO AV ENG THOMAZ MAGALHAES S/N FAIXA TRANSMISSA 14/07/26 7.260,60 051.341.0397-6 2026 01 ELETROPAULO AV ENG THOMAZ MAGALHAES S/N FAIXA TRANSMISSA 14/07/26 9.385,80 051.348.0081-2 2021 02 ROMAO VICENTE BOGAS R HERMETO LIMA N662 14/07/26 448,88 051.348.0081-2 2022 02 ROMAO VICENTE BOGAS R HERMETO LIMA N662 14/07/26 993,90 051.348.0081-2 2023 02 ROMAO VICENTE	BOGAS R HERMETO LIMA N662 14/07/26 993,90 051.348.0081-2 2024 02 ROMAO VICENTE BOGAS R HERMETO LIMA N662 14/07/26 992,90 051.348.0081-2 2025 02 ROMAO VICENTE BOGAS R HERMETO LIMA N662 14/07/26 1.041,80 051.348.0081-2 2026 02 ROMAO VICENTE BOGAS R HERMETO LIMA N662 14/07/26 1.078,40 052.050.0054-6 2021 02 DIOGO MINORU SEUZU R PORTO ALEGRE N266 09/07/26 6.014,20 052.050.0054-6 2022 02 DIOGO MINORU SEUZU R PORTO ALEGRE N266 09/07/26 6.010,60 052.050.0054-6 2023 03 DIOGO MINORU SEUZU R PORTO ALEGRE N266 05/07/26 3.164,50 052.050.0054-6 2024 02 DIOGO MINORU SEUZU R PORTO ALEGRE N266 05/07/26 3.161,00 052.050.0054-6 2025 02 DIOGO MINORU SEUZU R PORTO ALEGRE N266 05/07/26 3.467,90 052.050.0054-6 2026 02 DIOGO MINORU SEUZU R PORTO ALEGRE N266 05/07/26 3.589,50 052.132.0003-6 2026 02 CPY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MIN SALGADO FILHO N395 391 E 393 15/06/26 1.516,60 052.132.0064-8 2026 01 CPY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MIN SALGADO FILHO N391 14/07/26 2.413,40 052.132.0065-6 2026 01 CPY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MIN SALGADO FILHO N393 14/07/26 2.413,40 052.132.0066-4 2026 01 CPY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MIN SALGADO FILHO N395 14/07/26 1.567,00 052.268.0035-5 2021 02 MARIA ELIZA DA SILVA SANTOS R TORIBA N461 05/07/26 3.586,80 052.268.0035-5 2022 02 MARIA ELIZA DA SILVA SANTOS R TORIBA N461 05/07/26 3.584,50 052.268.0035-5 2023 02 MARIA ELIZA DA SILVA SANTOS R TORIBA N461 05/07/26 3.584,90 052.268.0035-5 2024 02 MARIA ELIZA DA SILVA SANTOS R TORIBA N461 05/07/26 3.580,90 052.268.0035-5 2025 02 MARIA ELIZA DA SILVA SANTOS R TORIBA N461 05/07/26 3.757,70 052.268.0035-5 2026 02 MARIA ELIZA DA SILVA SANTOS R TORIBA N461 05/07/26 3.889,60 053.017.0054-5 2021 02 DAMARIS SALVALAGIO R ENG CESTARI N289 09/07/26 1.894,20 053.017.0054-5 2022 02 DAMARIS SALVALAGIO R ENG CESTARI N289 09/07/26 1.893,10 053.017.0054-5 2023 02 DAMARIS SALVALAGIO R ENG CESTARI N289 09/07/26 1.765,20 053.017.0054-5 2024 02 DAMARIS SALVALAGIO R ENG CESTARI N289 09/07/26 1.763,40 053.017.0054-5 2025 02 DAMARIS SALVALAGIO R ENG CESTARI N289 09/07/26 1.850,30 053.017.0054-5 2026 02 DAMARIS SALVALAGIO R ENG CESTARI N289 09/07/26 1.915,40 053.119.0104-7 2021 02 KAMILA GARCIA R PERSICHITTI N178 15/06/26 2.178,90 053.119.0104-7 2022 02 KAMILA GARCIA R PERSICHITTI N178 15/06/26 2.177,50 053.119.0104-7 2023 02 KAMILA GARCIA R PERSICHITTI N178 15/06/26 2.177,60	053.119.0104-7 2024 02 KAMILA GARCIA R PERSICHITTI N178 12/07/26 2.175,30 053.119.0104-7 2025 02 KAMILA GARCIA R PERSICHITTI N178 12/07/26 2.282,50 053.119.0104-7 2026 02 KAMILA GARCIA R PERSICHITTI N178 12/07/26 2.362,80 053.291.0029-1 2025 02 ROBERTO MATARAZZO BRAUN AV SAPOPEMBA N3665 10/07/26 56.155,50 053.291.0029-1 2026 02 ROBERTO MATARAZZO BRAUN AV SAPOPEMBA N3665 10/07/26 58.126,50 053.300.0048-3 2025 02 MARINDA EMILIA DA SILVA R ZACATECAS N169 09/07/26 313,92 053.300.0048-3 2026 02 MARINDA EMILIA DA SILVA R ZACATECAS N169 09/07/26 325,02 054.067.0344-7 2026 02 LEONILDO DELLA TORRE R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1010 BLC 15/06/26 916,20 054.067.0485-0 2026 01 ODETE MARCANDALI R EUCLIDES PACHECO N803 AP 101 BLA 14/ 07/26 32,84 054.067.0486-9 2026 01 ODETE MARCANDALI R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 01 14/07/ 26 163,47 054.067.0487-7 2026 01 MARISIA DOS SANTOS MIGUEL OLIVEIRA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 201 BLA 14/07/26 40,23 054.067.0488-5 2026 01 MARISIA DOS SANTOS MIGUEL OLIVEIRA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 05 14/07/26 200,24 054.067.0489-3 2026 01 SIVALDO MAGALHAES DA CUNHA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 301 BLA 14/07/26 23,12 054.067.0490-7 2026 01 SIVALDO MAGALHAES DA CUNHA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 08 14/07/26 115,06 054.067.0491-5 2026 01 DANIEL DE ALMEIDA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 401 BLA 14/ 07/26 21,86 054.067.0492-3 2026 01 NORMA GOMES GIAIMO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 12 14/07/26 108,82 054.067.0493-1 2026 01 CAMILA LUCARELLI SANNINO R EUCLIDES PACHECO N803 AP 501 BLA 14/07/26 23,86 054.067.0494-1 2026 01 CAMILA LUCARELLI SANNINO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 16 14/07/26 118,74 054.067.0495-8 2026 01 LEONILDO DELLA TORRE R EUCLIDES PACHECO N803 AP 601 BLA 14/07/26 23,86 054.067.0496-6 2026 01 LEONILDO DELLA TORRE R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 20 14/07/26 118,74 054.067.0497-4 2026 01 NADIA TRITAPEPE SEMAN CUFLAT R EUCLIDES PACHECO N803 AP 801 BLA 14/07/26 23,86 054.067.0498-2 2026 01 NADIA TRITAPEPE SEMAN CUFLAT R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 28 14/07/26 118,74 054.067.0499-0 2026 01 ANTONIO RAMOS SOBRINHO R EUCLIDES PACHECO N803 AP 901 BLA 14/07/26 23,86 054.067.0500-8 2026 01 ANTONIO RAMOS SOBRINHO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 31 14/07/26 118,74 054.067.0501-6 2026 01 ILDO FRAZAO FILHO R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1101 BLA NAO HA 0,00 054.067.0502-4 2026 01 ILDO FRAZAO FILHO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 38 NAO HA 0,00 054.067.0503-2 2026 01 WALLACE TADEU COTUNHA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1201 BLA NAO HA 0,00 054.067.0504-0 2026 01 WALLACE TADEU COTUNHA R EUCLIDES PACHECO N803 GT 27

NAO HA 0,00
054.067.0505-9 2026 01 AILA GUEDES DA SILVA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1301 BLA NAO HA 0,00
054.067.0506-7 2026 01 AILA GUEDES DA SILVA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 44 NAO HA 0,00
054.067.0507-5 2026 01 REINALDO COELHO R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1401 BLA 14/07/26 21,83
054.067.0508-3 2026 01 REINALDO COELHO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 47 14/07/26 108,62
054.067.0509-1 2026 01 IVONE PINTER R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1601 BLA 14/07/26 23,86
054.067.0510-5 2026 01 IVONE PINTER R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 51 14/07/26 118,74
054.067.0511-3 2026 01 SIMONE DE SOUSA DIAS R EUCLIDES PACHECO N803 AP 102 BLA NAO HA 0,00
054.067.0512-1 2026 01 SIMONE DE SOUSA DIAS R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 02 NAO HA 0,00
054.067.0513-1 2026 01 MARIO HERNANDEZ RODRIGUEZ R EUCLIDES PACHECO N803 AP 202 BLA 14/07/26 121,14
054.067.0514-8 2026 01 MARIO HERNANDEZ RODRIGUEZ R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 06 14/07/26 288,55
054.067.0515-6 2026 01 DENISE DE OLIVEIRA JALIL FAUZA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 302 BLA NAO HA 0,00
054.067.0516-4 2026 01 DENISE DE OLIVEIRA JALIL FAUZA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 09 NAO HA 0,00
054.067.0517-2 2026 01 RAFFAELE GIAIMO R EUCLIDES PACHECO N803 AP 402 BLA NAO HA 0,00
054.067.0518-0 2026 01 RAFFAELE GIAIMO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 13 NAO HA 0,00
054.067.0519-9 2026 01 CLAUDETE GIORGINI DE LIMA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 502 BLA 14/07/26 47,35
054.067.0520-2 2026 01 CLAUDETE GIORGINI DE LIMA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 17 14/07/26 112,78
054.067.0521-0 2026 01 FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A R EUCLIDES PACHECO N803 AP 602 BLA 14/07/26 79,67
054.067.0522-9 2026 01 FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 04 14/07/26 189,78
054.067.0523-7 2026 01 LUIZA MASIERO GALLO R EUCLIDES PACHECO N803 AP 702 BLA 14/07/26 158,22
054.067.0524-5 2026 01 LUIZA MASIERO GALLO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 25 14/07/26 376,88
054.067.0525-3 2026 01 EVANDRO MARCIO PELLEGRINI R EUCLIDES PACHECO N803 AP 802 BLA NAO HA 0,00
054.067.0526-1 2026 01 FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 21 NAO HA 0,00
054.067.0527-1 2026 01 GERALDO GUARIENTO R EUCLIDES PACHECO N803 AP 902 BLA 14/07/26 47,35
054.067.0528-8 2026 01 GERALDO GUARIENTO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 32 14/07/26 112,78
054.067.0529-6 2026 01 ALEXANDRE MARTINELI BARBOSA R EUCLIDES

PACHECO N803 AP 1002 BLA 14/07/26 47,35
054.067.0530-1 2026 01 ALEXANDRE MARTINELI BARBOSA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 112 14/07/26 112,78
054.067.0531-8 2026 01 WAIR ANGELO CRISTOFANI R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1102 BLA NAO HA 0,00
054.067.0532-6 2026 01 WAIR ANGELO CRISTOFANI R EUCLIDES PACHECO N803 GS 39 NAO HA 0,00
054.067.0533-4 2026 01 FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1202 BLA 14/07/26 158,22
054.067.0534-2 2026 01 FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 29 14/07/26 376,88
054.067.0535-0 2026 01 ELIAS BUCHAB R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1302 BLA 14/07/26 158,22
054.067.0536-9 2026 01 ELIAS BUCHAB R EUCLIDES PACHECO N803 VG GT 03 14/07/26 299,00
054.067.0537-7 2026 01 PAULO FODOR R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1402 BLA 14/07/26 84,31
054.067.0538-5 2026 01 PAULO FODOR R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 48 14/07/26 200,80
054.067.0539-3 2026 01 ANA GABRIELA PAREDES FERNANDEZ R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1602 BLA NAO HA 0,00
054.067.0540-7 2026 01 ANA GABRIELA PAREDES FERNANDEZ R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 133 NAO HA 0,00
054.067.0541-5 2026 01 NELSON BARBIERI JUNIOR R EUCLIDES PACHECO N803 AP 103 BLA 14/07/26 75,72
054.067.0542-3 2026 01 NELSON BARBIERI JUNIOR R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 03 14/07/26 376,88
054.067.0543-1 2026 01 MANUEL ANTONIO DIAS R EUCLIDES PACHECO N803 AP 303 BLA 14/07/26 41,15
054.067.0544-1 2026 01 MANUEL ANTONIO DIAS R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 10 14/07/26 204,76
054.067.0545-8 2026 01 ALEXANDRE PIAZENTINO R EUCLIDES PACHECO N803 AP 403 BLA NAO HA 0,00
054.067.0546-6 2026 01 ALEXANDRE PIAZENTINO R EUCLIDES PACHECO N803 GS 14 NAO HA 0,00
054.067.0547-4 2026 01 IARA REGINA MARQUES PENTEADO R EUCLIDES PACHECO N803 AP 503 BLA NAO HA 0,00
054.067.0548-2 2026 01 IARA REGINA MARQUES PENTEADO R EUCLIDES PACHECO N803 GS 18 NAO HA 0,00
054.067.0549-0 2026 01 NEREIDE APARECIDA DOS SANTOS R EUCLIDES PACHECO N803 AP 603 BLA 14/07/26 23,86
054.067.0550-4 2026 01 NEREIDE APARECIDA DOS SANTOS R EUCLIDES PACHECO N803 GS 22 14/07/26 118,74
054.067.0551-2 2026 01 ROSE MARY SILVA PELLEGRINI R EUCLIDES PACHECO N803 AP 703 BLA NAO HA 0,00
054.067.0552-0 2026 01 NELSON DE OLIVEIRA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 26 NAO HA 0,00
054.067.0553-9 2026 01 MARIO GONCALVES PEREIRA FILHO R EUCLIDES PACHECO N803 AP 803 BLA NAO HA 0,00
054.067.0554-7 2026 01 MARIO GONCALVES PEREIRA FILHO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 116 NAO HA 0,00

054.067.0555-5 2026 01 DALTON CANDIDO DE SOUZA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 903 BLA NAO HA 0,00
054.067.0556-3 2026 01 DALTON CANDIDO DE SOUZA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 33 NAO HA 0,00
054.067.0557-1 2026 01 IARA REGINA MARQUES PENTEADO R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1003 BLA NAO HA 0,00
054.067.0558-1 2026 01 IARA REGINA MARQUES PENTEADO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 36 NAO HA 0,00
054.067.0559-8 2026 01 SANDRA MARIA TIE OGUCHI DE OLIVEIRA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1103 BLA 14/07/26 23,86
054.067.0560-1 2026 01 SANDRA MARIA TIE OGUCHI DE OLIVEIRA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 40 14/07/26 118,74
054.067.0561-1 2026 01 SIMONE MENDES ELOI R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1203 BLA 14/07/26 23,86
054.067.0562-8 2026 01 SIMONE MENDES ELOI R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 113 14/07/26 118,74
054.067.0563-6 2026 01 GRACIANO DE JESUS R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1303 BLA 14/07/26 75,72
054.067.0564-4 2026 01 GRACIANO DE JESUS R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 45 14/07/26 376,88
054.067.0565-2 2026 01 VERA LUCIA LEONETTI DO MONTE R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1403 BLA 14/07/26 23,86
054.067.0566-0 2026 01 VERA LUCIA LEONETTI DO MONTE R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 49 14/07/26 118,74
054.067.0567-9 2026 01 DANIELA LISBOA JANSEN MELO R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1503 BLA 14/07/26 23,86
054.067.0568-7 2026 01 DANIELA LISBOA JANSEN MELO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 134 14/07/26 118,74
054.067.0569-5 2026 01 FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A R EUCLIDES PACHECO N803 AP 104 BLA NAO HA 0,00
054.067.0570-9 2026 01 FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 34 NAO HA 0,00
054.067.0571-7 2026 01 BARI LTDA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 204 BLA 14/07/26 47,35
054.067.0572-5 2026 01 ELVIRA MARIA TENREIRO RODRIGUEZ R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 07 14/07/26 112,78
054.067.0573-3 2026 01 MARILIA DE BARROS PEREIRA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 304 BLA 14/07/26 158,22
054.067.0574-1 2026 01 MARILIA DE BARROS PEREIRA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 11 14/07/26 376,88
054.067.0575-1 2026 01 MATILDE ESTEFANIA MOURA RAFAEL R EUCLIDES PACHECO N803 AP 404 BLA 14/07/26 46,74
054.067.0576-8 2026 01 JUSTINO HENRIQUE CARVALHO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 15 14/07/26 111,32
054.067.0577-6 2026 01 IVONE ZACCHIA LIRA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 504 BLA 14/07/26 41,74
054.067.0578-4 2026 01 IVONE ZACCHIA LIRA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 19 14/07/26 99,41
054.067.0579-2 2026 01 DJALMA APARECIDO BASTOS R EUCLIDES PACHECO N803 AP 604 BLA 14/07/26 47,35
054.067.0580-6 2026 01 DJALMA APARECIDO

BASTOS R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 23 14/07/26 112,78 054.067.0581-4 2026 01 DANILO DA SILVA COUTINHO LOPES R EUCLIDES PACHECO N803 AP 704 BLA NAO HA 0,00 054.067.0582-2 2026 01 DANILO DA SILVA COUTINHO LOPES R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 27 NAO HA 0,00 054.067.0583-0 2026 01 PRISCILA CAROLINA SOCIALE R EUCLIDES PACHECO N803 AP 804 BLA NAO HA 0,00 054.067.0584-9 2026 01 PRISCILA CAROLINA SOCIALE R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 30 NAO HA 0,00 054.067.0585-7 2026 01 FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A R EUCLIDES PACHECO N803 AP 904 BLA NAO HA 0,00 054.067.0586-5 2026 01 FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 42 NAO HA 0,00 054.067.0587-3 2026 01 ADEMIR APARECIDO ROSA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1004 BLA NAO HA 0,00 054.067.0588-1 2026 01 ADEMIR APARECIDO ROSA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 37 NAO HA 0,00 054.067.0589-1 2026 01 EDSON SCHEIFFER R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1104 BLA NAO HA 0,00 054.067.0590-3 2026 01 EDSON SCHEIFFER R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 41 NAO HA 0,00 054.067.0591-1 2026 01 ESTELA COVRE DE ARAUJO R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1204 BLA 14/07/26 47,35 054.067.0592-1 2026 01 ESTELA COVRE DE ARAUJO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 43 14/07/26 112,78 054.067.0593-8 2026 01 HILDA DOS SANTOS MIRANDA SCARCELLA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1304 BLA NAO HA 0,00 054.067.0594-6 2026 01 HILDA DOS SANTOS MIRANDA SCARCELLA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 46 NAO HA 0,00 054.067.0595-4 2026 01 SHIRLEY APARECIDA RUY FERNANDES R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1504 BLA NAO HA 0,00 054.067.0596-2 2026 01 SHIRLEY APARECIDA RUY FERNANDES R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 50 NAO HA 0,00 054.067.0597-0 2026 01 PRISCILLA CARLA RODRIGUES R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1604 BLA NAO HA 0,00 054.067.0598-9 2026 01 PRISCILLA CARLA RODRIGUES R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 53 NAO HA 0,00 054.067.0599-7 2026 01 PEDRO DIAZ RAMOS R EUCLIDES PACHECO N803 AP 205 BLB 14/07/26 59,05 054.067.0600-4 2026 01 PEDRO DIAZ RAMOS R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 56 14/07/26 376,88 054.067.0601-2 2026 01 FERNANDA CRISTINA DIAS CHAVES R EUCLIDES PACHECO N803 AP 305 BLB 14/07/26 49,30 054.067.0602-0 2026 01 FERNANDA CRISTINA DIAS CHAVES R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 58 14/07/26 314,64 054.067.0603-9 2026 01 IRIS SAVERIO TORETI R EUCLIDES PACHECO N803 AP 505 BLB 14/07/26 59,05 054.067.0604-7 2026 01 IRIS SAVERIO TORETI R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 64 14/07/26 376,88 054.067.0605-5 2026 01 FABRICIO PRETTI R EUCLIDES PACHECO N803 AP 605 BLB 14/07/26 48,24	054.067.0606-3 2026 01 FABRICIO PRETTI R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 66 14/07/26 307,86 054.067.0607-1 2026 01 MARCIA MARIA SILVA LOPES R EUCLIDES PACHECO N803 AP 705 BLB 14/07/26 49,30 054.067.0608-1 2026 01 MARCIA MARIA SILVA LOPES R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 67 14/07/26 314,64 054.067.0609-8 2026 01 LISIA CELMA LORENTE R EUCLIDES PACHECO N803 AP 805 BLB 14/07/26 49,30 054.067.0610-1 2026 01 LISIA CELMA LORENTE R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 117 14/07/26 314,64 054.067.0611-1 2026 01 SUSY TORNATO R EUCLIDES PACHECO N803 AP 905 BLB 14/07/26 49,30 054.067.0612-8 2026 01 SUSY TORNATO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 71 14/07/26 314,64 054.067.0613-6 2026 01 LIZABETH CAPORALI IBA MANTOVANI R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1105 BLB 14/07/26 47,66 054.067.0614-4 2026 01 LIZABETH CAPORALI IBA MANTOVANI R EUCLIDES PACHECO N803 VG GT 35 14/07/26 241,32 054.067.0615-2 2026 01 ROSELI MUNIZ DUARTE SILVA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1205 BLB 14/07/26 59,05 054.067.0616-0 2026 01 ROSELI MUNIZ DUARTE SILVA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GT 14 14/07/26 299,00 054.067.0617-9 2026 01 LUIZ MARQUES DA FONSECA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1405 BLB 14/07/26 49,30 054.067.0618-7 2026 01 LUIZ MARQUES DA FONSECA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 132 14/07/26 314,64 054.067.0619-5 2026 01 DELMA LINS R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1505 BLB 14/07/26 49,30 054.067.0620-9 2026 01 DELMA LINS R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 78 14/07/26 314,64 054.067.0621-7 2026 01 AGOSTINHO FONSECA FERNANDES R EUCLIDES PACHECO N803 AP 306 BLB NAO HA 0,00 054.067.0622-5 2026 01 AGOSTINHO FONSECA FERNANDES R EUCLIDES PACHECO N803 VG GT 10 NAO HA 0,00 054.067.0623-3 2026 01 AGOSTINHO FONSECA FERNANDES R EUCLIDES PACHECO N803 VG GT 11 NAO HA 0,00 054.067.0624-1 2026 01 SONIA REGINA DOS SANTOS RUBINI R EUCLIDES PACHECO N803 AP 406 BLB 14/07/26 46,91 054.067.0625-1 2026 01 HAMILTON GRAMACHO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 63 14/07/26 315,48 054.067.0626-8 2026 01 JOSE LUIZ BUENO DE AGUIAR E RAMALHO R EUCLIDES PACHECO N803 AP 506 BLB 14/07/26 46,91 054.067.0627-6 2026 01 JOSE LUIZ BUENO DE AGUIAR E RAMALHO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 140 14/07/26 315,48 054.067.0628-4 2026 01 GILBERTO FAVERO R EUCLIDES PACHECO N803 AP 806 BLB NAO HA 0,00 054.067.0629-2 2026 01 GILBERTO FAVERO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 70 NAO HA 0,00 054.067.0630-6 2026 01 SILVIA TORNATO SERAFINI R EUCLIDES PACHECO N803 AP 906 BLB 14/07/26 46,91 054.067.0631-4 2026 01 SILVIA TORNATO SERAFINI R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 72 14/07/26 315,48	054.067.0632-2 2026 01 EDJAR DIAS DE VASCONCELOS R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1006 BLB 14/07/26 46,91 054.067.0633-0 2026 01 EDJAR DIAS DE VASCONCELOS R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 74 14/07/26 315,48 054.067.0634-9 2026 01 TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1506 BLB 14/07/26 46,50 054.067.0635-7 2026 01 TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 52 14/07/26 312,78 054.067.0636-5 2026 01 BRUNO MARQUES RODRIGUES DA SILVA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 107 BLB 14/07/26 49,30 054.067.0637-3 2026 01 BRUNO MARQUES RODRIGUES DA SILVA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 54 14/07/26 314,64 054.067.0638-1 2026 01 MIDORI FUJIE R EUCLIDES PACHECO N803 AP 707 BLB 14/07/26 59,05 054.067.0639-1 2026 01 MIDORI FUJIE R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 69 14/07/26 376,88 054.067.0640-3 2026 01 PEDRO AUGUSTO GOMES R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1007 BLB 14/07/26 49,30 054.067.0641-1 2026 01 PEDRO AUGUSTO GOMES R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 121 14/07/26 314,64 054.067.0642-1 2026 01 MARIA DA PENHA GONCALVES R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1107 BLB 14/07/26 48,14 054.067.0643-8 2026 01 MARIA DA PENHA GONCALVES R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 119 14/07/26 307,20 054.067.0644-6 2026 01 GILBERTO ALVES BATISTA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1307 BLB 14/07/26 49,30 054.067.0645-4 2026 01 GILBERTO ALVES BATISTA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 123 14/07/26 314,64 054.067.0646-2 2026 01 OLIVIO RODRIGUES VASQUES R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1407 BLB 14/07/26 59,05 054.067.0647-0 2026 01 OLIVO RODRIGUES VASQUES R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 124 14/07/26 376,88 054.067.0648-9 2026 01 CARLA MARINO DE OLIVEIRA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1507 BLB 14/07/26 51,29 054.067.0649-7 2026 01 CARLA MARINO DE OLIVEIRA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 125 14/07/26 327,36 054.067.0650-0 2026 01 FABIO TADEU GRAMUNT HELENO R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1607 BLB 14/07/26 49,30 054.067.0651-9 2026 01 FABIO TADEU GRAMUNT HELENO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 126 14/07/26 314,64 054.067.0652-7 2026 01 CLAUDIO GRANETTO R EUCLIDES PACHECO N803 AP 108 BLB 14/07/26 46,91 054.067.0653-5 2026 01 CLAUDIO GRANETTO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 55 14/07/26 315,48 054.067.0654-3 2026 01 EUDONIZIA GUELFI MOLINA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 208 BLB 14/07/26 46,91 054.067.0655-1 2026 01 ALFONSO FABBRIS R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 57 14/07/26 315,48 054.067.0656-1 2026 01 JOSE OSWALDO FERNANDES R EUCLIDES PACHECO N803 AP 308 BLB 14/07/26 46,91 054.067.0657-8 2026 01 JOSE OSWALDO FERNANDES R EUCLIDES PACHECO N803 VG

GS 61 14/07/26 315,48
054.067.0658-6 2026 01 RAIMUNDA NONATA DA SILVA SANTOS MARQUES R EUCLIDES PACHECO N803 AP 508 BLB 14/07/26 45,91
054.067.0659-4 2026 01 RAIMUNDA NONATA DA SILVA SANTOS MARQUES R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 65 14/07/26 308,76
054.067.0660-8 2026 01 MARIO ANGELO BRAGGIO R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1008 BLB 14/07/26 35,45
054.067.0661-6 2026 01 MARIO ANGELO BRAGGIO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GT 12 14/07/26 189,15
054.067.0662-4 2026 01 MARIO ANGELO BRAGGIO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GT 13 14/07/26 189,15
054.067.0663-2 2026 01 ELIZEIA LOPES DE ANDRADE R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1108 BLB 14/07/26 46,91
054.067.0664-0 2026 01 SANDRA IVONE REYES FERNANDES R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 75 14/07/26 315,48
054.067.0665-9 2026 01 AMAURI RIZZI R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1308 BLB NAO HA 0,00
054.067.0666-7 2026 01 AMAURI RIZZI R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 76 NAO HA 0,00
054.067.0667-5 2026 01 ALEXANDRE DOS SANTOS VIEGA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1408 BLB NAO HA 0,00
054.067.0668-3 2026 01 ALEXANDRE DOS SANTOS VIEGA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 77 NAO HA 0,00
054.067.0669-1 2026 01 RICARDO MARTINEZ BAU R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1508 BLB 14/07/26 46,91
054.067.0670-5 2026 01 RICARDO MARTINEZ BAU R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 131 14/07/26 315,48
054.067.0671-3 2026 01 SILVIA CRISTINA MARTINS JORGE R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1608 BLB 14/07/26 56,03
054.067.0672-1 2026 01 SILVIA CRISTINA MARTINS JORGE R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 143 14/07/26 376,88
054.067.0673-1 2026 01 JOSE DIAS DA SILVA JR R EUCLIDES PACHECO N803 AP 109 BLC 14/07/26 49,30
054.067.0674-8 2026 01 JOSE DIAS DA SILVA JR R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 79 14/07/26 314,64
054.067.0675-6 2026 01 PEDRO AUGUSTO GOMES R EUCLIDES PACHECO N803 AP 209 BLC NAO HA 0,00
054.067.0676-4 2026 01 PEDRO AUGUSTO GOMES R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 80 NAO HA 0,00
054.067.0677-2 2026 01 MARLY MARTINS R EUCLIDES PACHECO N803 AP 409 BLC 14/07/26 49,30
054.067.0678-0 2026 01 MARLY MARTINS R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 84 14/07/26 314,64
054.067.0679-9 2026 01 ANTONIO CARRASCOSA FILHO R EUCLIDES PACHECO N803 AP 509 BLC 14/07/26 49,30
054.067.0680-2 2026 01 ANTONIO CARRASCOSA FILHO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 88 14/07/26 314,64
054.067.0681-0 2026 01 MARCOS AUGUSTO MONTEIRO R EUCLIDES PACHECO N803 AP 609 BLC 14/07/26 47,66
054.067.0682-9 2026 01 MARCOS AUGUSTO MONTEIRO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GT 40 14/07/26 241,32
054.067.0683-7 2026 01 ESPOLIO DE DOMINGOS PAVANI R EUCLIDES PACHECO

N803 AP 709 BLC 14/07/26 47,66
054.067.0684-5 2026 01 ESPOLIO DE DOMINGOS PAYANI R EUCLIDES PACHECO N803 VG GT 41 14/07/26 241,32
054.067.0685-3 2026 01 MARIA TEREZA DA SILVA DIAS R EUCLIDES PACHECO N803 AP 809 BLC 14/07/26 49,30
054.067.0686-1 2026 01 MARIA TEREZA DA SILVA DIAS R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 97 14/07/26 314,64
054.067.0687-1 2026 01 RIBERTO CARVALHAES R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1009 BLC 14/07/26 48,70
054.067.0688-8 2026 01 RIBERTO CARVALHAES R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 101 14/07/26 310,80
054.067.0689-6 2026 01 MARIA FERNANDA ALVES R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1109 BLC 14/07/26 59,05
054.067.0690-1 2026 01 MARIA FERNANDA ALVES R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 102 14/07/26 376,88
054.067.0691-8 2026 01 REGIANE MUSSA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1309 BLC 14/07/26 49,30
054.067.0692-6 2026 01 ROSMEIRE CANDIDO NOGUEIRA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 142 14/07/26 314,64
054.067.0693-4 2026 01 ISRAEL GONZALES R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1409 BLC 14/07/26 49,30
054.067.0694-2 2026 01 ISRAEL GONZALES R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 115 14/07/26 314,64
054.067.0695-0 2026 01 WILSON DE AQUINO R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1509 BLC 14/07/26 49,30
054.067.0696-9 2026 01 WILSON DE AQUINO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 108 14/07/26 314,64
054.067.0697-7 2026 01 JORGE MASSANORI MIYAHARA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 110 BLC 14/07/26 35,45
054.067.0698-5 2026 01 JORGE MASSANORI MIYAHARA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GT 36 14/07/26 189,15
054.067.0699-3 2026 01 RENATO DONDA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GT 37 14/07/26 189,15
054.067.0700-0 2026 01 FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A R EUCLIDES PACHECO N803 AP 210 BLC 14/07/26 46,91
054.067.0701-9 2026 01 FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 81 14/07/26 315,48
054.067.0702-7 2026 01 JORDAN FERREIRA DE LIMA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 310 BLC 14/07/26 45,60
054.067.0703-5 2026 01 JORDAN FERREIRA DE LIMA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GT 44 14/07/26 243,32
054.067.0704-3 2026 01 MARIA MADALENA DE ANDRADE R EUCLIDES PACHECO N803 AP 410 BLC 14/07/26 46,91
054.067.0705-1 2026 01 MARIA MADALENA DE ANDRADE R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 85 14/07/26 315,48
054.067.0706-1 2026 01 ALCIDES PAULO DE FREITAS R EUCLIDES PACHECO N803 AP 510 BLC 14/07/26 46,91
054.067.0707-8 2026 01 ALCIDES PAULO DE FREITAS R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 89 14/07/26 315,48
054.067.0708-6 2026 01 MARA BARNABA HERNANDES R EUCLIDES PACHECO N803 AP 610 BLC 14/07/26 46,91

054.067.0709-4 2026 01 MARA BARNABA HERNANDES R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 92 14/07/26 315,48
054.067.0710-8 2026 01 JOSE APARECIDO GRACIANI R EUCLIDES PACHECO N803 AP 710 BLC 14/07/26 46,91
054.067.0711-6 2026 01 JOSE APARECIDO GRACIANI R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 95 14/07/26 315,48
054.067.0712-4 2026 01 JAIR CORREA LIMA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 910 BLC 14/07/26 46,91
054.067.0713-2 2026 01 JAIR CORREA LIMA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 99 14/07/26 315,48
054.067.0714-0 2026 01 HEBERSON COSSO R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1210 BLC 14/07/26 45,85
054.067.0715-9 2026 01 HEBERSON COSSO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 130 14/07/26 308,34
054.067.0716-7 2026 01 MARIA MARGARIDA ONOFRE DE LIRA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1310 BLC 14/07/26 46,91
054.067.0717-5 2026 01 MARIA MARGARIDA ONOFRE DE LIRA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 106 14/07/26 315,48
054.067.0718-3 2026 01 GLAUCO PERIN DIAS R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1410 BLC 14/07/26 46,91
054.067.0719-1 2026 01 GLAUCO PERIN DIAS R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 107 14/07/26 315,48
054.067.0720-5 2026 01 MIRIAM DELGADO RANDISEK R EUCLIDES PACHECO N803 AP 111 BLC 14/07/26 49,30
054.067.0721-3 2026 01 MIRIAM DELGADO RANDISEK R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 59 14/07/26 314,64
054.067.0722-1 2026 01 SANDRA REGINA MANHANI R EUCLIDES PACHECO N803 AP 311 BLC 14/07/26 49,30
054.067.0723-1 2026 01 SANDRA REGINA MANHANI R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 82 14/07/26 314,64
054.067.0724-8 2026 01 DAVI DUARTE DOS SANTOS R EUCLIDES PACHECO N803 AP 411 BLC 14/07/26 48,70
054.067.0725-6 2026 01 DAVI DUARTE DOS SANTOS R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 86 14/07/26 310,80
054.067.0726-4 2026 01 APPARECIDA FERRARI DE MATTOS R EUCLIDES PACHECO N803 AP 511 BLC 14/07/26 49,30
054.067.0727-2 2026 01 APPARECIDA FERRARI DE MATTOS R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 90 14/07/26 314,64
054.067.0728-0 2026 01 MARCIA ANDREA RODRIGUES SODRE R EUCLIDES PACHECO N803 AP 611 BLC 14/07/26 49,30
054.067.0729-9 2026 01 MARCIA ANDREA RODRIGUES SODRE R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 93 14/07/26 314,64
054.067.0730-2 2026 01 MARIA CEZARIA DOS SANTOS R EUCLIDES PACHECO N803 AP 811 BLC 14/07/26 59,05
054.067.0731-0 2026 01 MARIA CEZARIA DOS SANTOS R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 141 14/07/26 376,88
054.067.0732-9 2026 01 BRENO SOUZA LEITE R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1211 BLC 14/07/26 49,30
054.067.0733-7 2026 01 BRENO SOUZA LEITE R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 104 14/07/26 314,64
054.067.0734-5 2026 01 SONIA NAOMI FUJI R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1411 BLC 14/07/26 44,47

054.067.0735-3	2026	01	SONIA NAOMI FUJI R EUCLIDES PACHECO N803 VG GT 30	14/07/26	225,16
054.067.0736-1	2026	01	SONIA NAOMI FUJI R EUCLIDES PACHECO N803 VG GT 31	14/07/26	225,16
054.067.0737-1	2026	01	ELIANA DIAS SOARES R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1511 BLC	14/07/26	49,30
054.067.0738-8	2026	01	ELIANA DIAS SOARES R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 109	14/07/26	314,64
054.067.0739-6	2026	01	ALEXANDRE CASEMIRO FERNANDES R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1611 BLC	14/07/26	48,80
054.067.0740-1	2026	01	ALEXANDRE CASEMIRO FERNANDES R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 118	14/07/26	311,46
054.067.0741-8	2026	01	MANOEL MELO R EUCLIDES PACHECO N803 AP 312 BLC	14/07/26	46,91
054.067.0742-6	2026	01	MANOEL MELO R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 83	14/07/26	315,48
054.067.0743-4	2026	01	M R DE OLIVEIRA PROCESSOS ORGANIZACIONAIS ME R EUCLIDES PACHECO N803 AP 512 BLC	14/07/26	46,37
054.067.0744-2	2026	01	M R DE OLIVEIRA PROCESSOS ORGANIZACIONAIS ME R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 91	14/07/26	311,94
054.067.0745-0	2026	01	RITA DE CASSIA CAMPOS FERREIRA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 612 BLC	14/07/26	46,91
054.067.0746-9	2026	01	RITA DE CASSIA CAMPOS FERREIRA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 94	14/07/26	315,48
054.067.0747-7	2026	01	REINALDO SASHIHARA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 712	14/07/26	46,91
054.067.0748-5	2026	01	REINALDO SASHIHARA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 96	14/07/26	315,48
054.067.0749-3	2026	01	ELAINE GUSMAO DE OLIVEIRA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1012 BLC	14/07/26	46,91
054.067.0750-7	2026	01	ELAINE GUSMAO DE OLIVEIRA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 122	14/07/26	315,48
054.067.0751-5	2026	01	ELET. PRINCE R IND COM IMP E EXP DE PROD LTDA R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1112 BLC	14/07/26	45,63
054.067.0752-3	2026	01	ELET. PRINCE R IND COM IMP E EXP DE PROD LTDA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 103	14/07/26	306,90
054.067.0753-1	2026	01	CARLA PARISI DIAS FERNANDES R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1212 BLC	14/07/26	56,03
054.067.0754-1	2026	01	CARLA PARISI DIAS FERNANDES R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 105	14/07/26	376,88
054.067.0755-8	2026	01	JOSE CARLOS DE FREITAS R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1312 BLC	14/07/26	56,03
054.067.0756-6	2026	01	JOSE CARLOS DE FREITAS R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 98	14/07/26	376,88
054.067.0757-4	2026	01	FLAVIO FERRAZ DE CAMPOS R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1512 BLC	14/07/26	46,91
054.067.0758-2	2026	01	FLAVIO FERRAZ DE CAMPOS R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 110	14/07/26	315,48
054.067.0759-0	2026	01	LUIZ PAULO DIAS R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1612 BLC	14/07/26	46,91
054.067.0760-4	2026	01	LUIZ PAULO DIAS R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 111	14/07/26	315,48
054.067.0761-2	2026	01	MEIRE RAGOCINI R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1501 BLA	NAO HA	0,00
054.067.0762-0	2026	01	MEIRE RAGOCINI R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 114	NAO HA	0,00
054.067.0763-9	2026	01	WILMA RUIZ HATTY R EUCLIDES PACHECO N803 AP 1209 BLC	NAO HA	0,00
054.067.0764-7	2026	01	SUELY RUIZ R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 138	NAO HA	0,00
054.067.0765-5	2026	01	WILMA RUIZ HATTY R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 139	NAO HA	0,00
054.067.0766-3	2026	01	MILENA RAMACHO LAGO R EUCLIDES PACHECO N803 GS-146	14/07/26	233,24
054.067.0767-1	2026	01	MARCIA REGINA FERNANDES R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 127	14/07/26	233,24
054.067.0768-1	2026	01	ADRIANO FLORES QUARESMA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS-137	14/07/26	233,24
054.067.0769-8	2026	01	DELMA LINS R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 148	14/07/26	233,24
054.067.0770-1	2026	01	LEONILDO DELLA TORRE R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 147	14/07/26	233,24
054.067.0771-1	2026	01	FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 129	14/07/26	233,24
054.067.0772-8	2026	01	CONDOMINIO TRES MARIAS R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 136	14/07/26	233,24
054.067.0773-6	2021	01	RENATO DONDA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 100	14/07/26	383,67
054.067.0773-6	2022	01	RENATO DONDA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 100	14/07/26	380,59
054.067.0773-6	2023	01	RENATO DONDA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 100	14/07/26	380,59
054.067.0773-6	2024	01	RENATO DONDA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 100	14/07/26	380,17
054.067.0773-6	2025	01	RENATO DONDA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 100	14/07/26	370,37
054.067.0773-6	2026	01	RENATO DONDA R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 100	14/07/26	376,88
054.067.0774-4	2021	01	FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 145	14/07/26	383,67
054.067.0774-4	2022	01	FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 145	14/07/26	380,59
054.067.0774-4	2023	01	FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 145	14/07/26	380,59
054.067.0774-4	2024	01	FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 145	14/07/26	380,17
054.067.0774-4	2025	01	FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 145	14/07/26	370,37
054.067.0774-4	2026	01	FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 145	14/07/26	370,37
EMPREEN	DIMENTOS	IMOBILIARIOS	S A R EUCLIDES PACHECO N803 VG GS 145	14/07/26	376,88
054.112.0001-6	2022	02	FRANCISCO PROVIDENTI NETO R ANA CAMACHO N90 E 90 A 25/06/26	552,70	
054.112.0020-2	2022	02	FRANCISCO PROVIDENTI NETO R DA MEACAO N101 25/06/26	565,70	
054.112.0066-0	2022	01	JRF INCORP EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R DA MEACAO N101	14/07/26	42.408,30
054.112.0066-0	2023	01	JRF INCORP EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R DA MEACAO N101	14/07/26	46.515,80
054.112.0066-0	2024	01	JRF INCORP EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R DA MEACAO N101	14/07/26	46.465,40
054.112.0066-0	2025	01	JRF INCORP EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R DA MEACAO N101	14/07/26	4.063,10
054.112.0067-9	2025	01	JRF INCORP EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R DA MEACAO N101 APTO 1	14/07/26	2.411,80
054.112.0067-9	2026	01	JRF INCORP EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R DA MEACAO N101 APTO 1	14/07/26	2.378,30
054.112.0068-7	2025	01	JRF INCORP EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R DA MEACAO N101 APTO 2	14/07/26	1.938,20
054.112.0068-7	2026	01	JRF INCORP EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R DA MEACAO N101 APTO 2	14/07/26	1.911,20
054.112.0069-5	2025	01	JRF INCORP EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R DA MEACAO N101 APTO 3	14/07/26	1.913,80
054.112.0069-5	2026	01	JRF INCORP EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R DA MEACAO N101 APTO 3	14/07/26	1.887,30
054.112.0070-9	2025	01	JRF INCORP EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R DA MEACAO N101 APTO 4	14/07/26	1.913,80
054.112.0070-9	2026	01	JRF INCORP EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R DA MEACAO N101 APTO 4	14/07/26	1.887,30
054.112.0071-7	2025	01	JRF INCORP EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R DA MEACAO N101 APTO 5	14/07/26	2.439,30
054.112.0071-7	2026	01	JRF INCORP EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R DA MEACAO N101 APTO 5	14/07/26	2.405,40
054.112.0072-5	2025	01	JRF INCORP EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R DA MEACAO N101 APTO 6	14/07/26	1.981,30
054.112.0072-5	2026	01	JRF INCORP EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R DA MEACAO N101 APTO 6	14/07/26	1.953,70
054.112.0073-3	2025	01	JRF INCORP EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R DA MEACAO N101 APTO 7	14/07/26	1.938,20
054.112.0073-3	2026	01	JRF INCORP EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R DA MEACAO N101 APTO 7	14/07/26	1.911,20
054.112.0074-1	2025	01	JRF INCORP EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R DA MEACAO N101 APTO 8	14/07/26	1.913,80
054.112.0074-1	2026	01	JRF INCORP EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R DA MEACAO N101 APTO 8	14/07/26	1.887,30
054.112.0075-1	2025	01	JRF INCORP EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R DA MEACAO N101 APTO 9	14/07/26	1.913,80
054.112.0075-1	2026	01	JRF INCORP EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R DA MEACAO N101 APTO 9	14/07/26	1.887,30
054.112.0076-8	2025	01	JRF INCORP EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA R DA MEACAO N101 APTO 10	14/07/26	2.439,30

054.112.0076-8	2026	01	JRF	INCORP	054.112.0076-8	2026	01	JRF	INCORP
EMPREEND	IMOBILIARIOS	LTDA	R	DA	EMPREEND	IMOBILIARIOS	LTDA	R	DA
MEACAO N101	APTO 10	14/07/26	2.405,40		MEACAO N101	APTO 10	14/07/26	2.405,40	
054.112.0077-6	2025	01	IM	GESTAO	054.112.0077-6	2025	01	IM	GESTAO
DE	NEGOCIOS	LTDA	R	DA	DE	NEGOCIOS	LTDA	R	DA
MEACAO N101	APTO 11	14/07/26	1.457,20		MEACAO N101	APTO 11	14/07/26	1.457,20	
054.112.0077-6	2026	01	IM	GESTAO	054.112.0077-6	2026	01	IM	GESTAO
DE	NEGOCIOS	LTDA	R	DA	DE	NEGOCIOS	LTDA	R	DA
MEACAO N101	APTO 11	14/07/26	1.437,00		MEACAO N101	APTO 11	14/07/26	1.437,00	
054.112.0078-4	2025	01	JRF	INCORP	054.112.0078-4	2025	01	JRF	INCORP
EMPREEND	IMOBILIARIOS	LTDA	R	DA	EMPREEND	IMOBILIARIOS	LTDA	R	DA
MEACAO N101	APTO 12	14/07/26	1.938,20		MEACAO N101	APTO 12	14/07/26	1.938,20	
054.112.0078-4	2026	01	JRF	INCORP	054.112.0078-4	2026	01	JRF	INCORP
EMPREEND	IMOBILIARIOS	LTDA	R	DA	EMPREEND	IMOBILIARIOS	LTDA	R	DA
MEACAO N101	APTO 12	14/07/26	1.911,20		MEACAO N101	APTO 12	14/07/26	1.911,20	
054.112.0079-2	2025	01	JRF	INCORP	054.112.0079-2	2025	01	JRF	INCORP
EMPREEND	IMOBILIARIOS	LTDA	R	DA	EMPREEND	IMOBILIARIOS	LTDA	R	DA
MEACAO N101	APTO 13	14/07/26	1.913,80		MEACAO N101	APTO 13	14/07/26	1.913,80	
054.112.0079-2	2026	01	JRF	INCORP	054.112.0079-2	2026	01	JRF	INCORP
EMPREEND	IMOBILIARIOS	LTDA	R	DA	EMPREEND	IMOBILIARIOS	LTDA	R	DA
MEACAO N101	APTO 13	14/07/26	1.887,30		MEACAO N101	APTO 13	14/07/26	1.887,30	
054.112.0080-6	2025	01	JRF	INCORP	054.112.0080-6	2025	01	JRF	INCORP
EMPREEND	IMOBILIARIOS	LTDA	R	DA	EMPREEND	IMOBILIARIOS	LTDA	R	DA
MEACAO N101	APTO 14	14/07/26	1.913,80		MEACAO N101	APTO 14	14/07/26	1.913,80	
054.112.0080-6	2026	01	JRF	INCORP	054.112.0080-6	2026	01	JRF	INCORP
EMPREEND	IMOBILIARIOS	LTDA	R	DA	EMPREEND	IMOBILIARIOS	LTDA	R	DA
MEACAO N101	APTO 14	14/07/26	1.887,30		MEACAO N101	APTO 14	14/07/26	1.887,30	
054.112.0081-4	2025	01	JRF	INCORP	054.112.0081-4	2025	01	JRF	INCORP
EMPREEND	IMOBILIARIOS	LTDA	R	DA	EMPREEND	IMOBILIARIOS	LTDA	R	DA
MEACAO N101	APTO 15	14/07/26	1.595,80		MEACAO N101	APTO 15	14/07/26	1.595,80	
054.112.0081-4	2026	01	JRF	INCORP	054.112.0081-4	2026	01	JRF	INCORP
EMPREEND	IMOBILIARIOS	LTDA	R	DA	EMPREEND	IMOBILIARIOS	LTDA	R	DA
MEACAO N101	APTO 15	14/07/26	1.573,70		MEACAO N101	APTO 15	14/07/26	1.573,70	
054.129.0050-1	2025	02	ELM	INCORPORADORA	054.129.0050-1	2025	02	ELM	INCORPORADORA
E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA	E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA
N111	24/06/26	6.564,20			N111	24/06/26	6.564,20		
054.129.0112-3	2026	01	EMILIA	PATRICIA	054.129.0112-3	2026	01	EMILIA	PATRICIA
RODRIGUES	DOS SANTOS	R	URUCANGA		RODRIGUES	DOS SANTOS	R	URUCANGA	
N111	AP 1	NAO HA	0,00		N111	AP 1	NAO HA	0,00	
054.129.0113-1	2026	01	ELM	INCORPORADORA	054.129.0113-1	2026	01	ELM	INCORPORADORA
E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA	E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA
N111	AP 2	14/07/26	917,70		N111	AP 2	14/07/26	917,70	
054.129.0114-1	2026	01	ELM	INCORPORADORA	054.129.0114-1	2026	01	ELM	INCORPORADORA
E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA	E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA
N111	AP 3	14/07/26	1.139,20		N111	AP 3	14/07/26	1.139,20	
054.129.0115-8	2026	01	ELM	INCORPORADORA	054.129.0115-8	2026	01	ELM	INCORPORADORA
E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA	E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA
N111	AP 4	14/07/26	1.140,60		N111	AP 4	14/07/26	1.140,60	
054.129.0116-6	2026	01	ELM	INCORPORADORA	054.129.0116-6	2026	01	ELM	INCORPORADORA
E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA	E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA
N111	AP 11	14/07/26	979,30		N111	AP 11	14/07/26	979,30	
054.129.0117-4	2026	01	ELM	INCORPORADORA	054.129.0117-4	2026	01	ELM	INCORPORADORA
E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA	E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA
N111	AP 12	14/07/26	855,10		N111	AP 12	14/07/26	855,10	
054.129.0118-2	2026	01	MARCIA	DE OLIVEIRA	054.129.0118-2	2026	01	MARCIA	DE OLIVEIRA
SANTOS	R	URUCANGA	N111	AP 13	SANTOS	R	URUCANGA	N111	AP 13
NAO HA	0,00				NAO HA	0,00			
054.129.0119-0	2026	01	ELM	INCORPORADORA	054.129.0119-0	2026	01	ELM	INCORPORADORA
E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA	E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA
N111	AP 14	14/07/26	1.017,30		N111	AP 14	14/07/26	1.017,30	
054.129.0120-4	2026	01	ELM	INCORPORADORA	054.129.0120-4	2026	01	ELM	INCORPORADORA
E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA	E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA
N111	AP 15	14/07/26	1.058,40		N111	AP 15	14/07/26	1.058,40	
054.129.0121-2	2026	01	ELM	INCORPORADORA	054.129.0121-2	2026	01	ELM	INCORPORADORA
E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA	E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA
N111	AP 21	14/07/26	876,50		N111	AP 21	14/07/26	876,50	
054.129.0122-0	2026	01	ELM	INCORPORADORA	054.129.0122-0	2026	01	ELM	INCORPORADORA
E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA	E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA
N111	AP 22	14/07/26	855,10		N111	AP 22	14/07/26	855,10	
054.129.0123-9	2026	01	ELM	INCORPORADORA	054.129.0123-9	2026	01	ELM	INCORPORADORA
E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA	E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA
N111	AP 23	14/07/26	857,30		N111	AP 23	14/07/26	857,30	
054.129.0124-7	2026	01	ELM	INCORPORADORA	054.129.0124-7	2026	01	ELM	INCORPORADORA
E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA	E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA
N111	AP 24	14/07/26	1.017,30		N111	AP 24	14/07/26	1.017,30	
054.129.0125-5	2026	01	ELM	INCORPORADORA	054.129.0125-5	2026	01	ELM	INCORPORADORA
E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA	E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA
N111	AP 25	14/07/26	1.058,40		N111	AP 25	14/07/26	1.058,40	
054.129.0126-3	2026	01	ELM	INCORPORADORA	054.129.0126-3	2026	01	ELM	INCORPORADORA
E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA	E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA
N111	AP 31	14/07/26	1.456,30		N111	AP 31	14/07/26	1.456,30	
054.129.0127-1	2026	01	GESSICA	FERREIRA DE	054.129.0127-1	2026	01	GESSICA	FERREIRA DE
JESUS	R	URUCANGA	N111	AP 32	JESUS	R	URUCANGA	N111	AP 32
14/07/26	1.287,00				14/07/26	1.287,00			
054.129.0128-1	2026	01	ELM	INCORPORADORA	054.129.0128-1	2026	01	ELM	INCORPORADORA
E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA	E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA
N111	AP 41	14/07/26	1.118,70		N111	AP 41	14/07/26	1.118,70	
054.129.0129-8	2026	01	INGRID	VITORINO DE	054.129.0129-8	2026	01	INGRID	VITORINO DE
CAMPOS	R	URUCANGA	N111	AP 42	CAMPOS	R	URUCANGA	N111	AP 42
NAO HA	0,00				NAO HA	0,00			
054.129.0130-1	2026	01	ELM	INCORPORADORA	054.129.0130-1	2026	01	ELM	INCORPORADORA
E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA	E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA
N111	AP 51	14/07/26	2.353,30		N111	AP 51	14/07/26	2.353,30	
054.129.0131-1	2026	01	ELM	INCORPORADORA	054.129.0131-1	2026	01	ELM	INCORPORADORA
E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA	E CONSTRUTORA	SPE	LTDA	R	URUCANGA
N111	AP 52	14/07/26	2.631,00		N111	AP 52	14/07/26	2.631,00	
054.166.0068-3	2026	02	BAL	INVEST E	054.166.0068-3	2026	02	BAL	INVEST E
ADMINISTRACAO	DE BENS	LTDA	R		ADMINISTRACAO	DE BENS	LTDA	R	
ANTONIO	CAMARDO	N474	25/06/26	9.850,40	ANTONIO	CAMARDO	N474	25/06/26	9.850,40
054.198.0033-0	2026	02	IRACEMA	MARANE R	054.198.0033-0	2026	02	IRACEMA	MARANE R
ITAPURA	N1426	09/07/26	3.018,60		ITAPURA	N1426	09/07/26	3.018,60	
054.220.0023-4	2026	02	ZULEIKA	GOMES	054.220.0023-4	2026	02	ZULEIKA	GOMES
BARRANCO	DE MORAES	R	ITAPURA	N1207	BARRANCO	DE MORAES	R	ITAPURA	N1207
30/06/26	3.636,20				30/06/26	3.636,20			
054.228.0005-2	2026	02	MANUEL	FERNANDES	054.228.0005-2	2026	02	MANUEL	FERNANDES
ORFAO	R	AGUAPEI	S/N	NAO HA	ORFAO	R	AGUAPEI	S/N	NAO HA
0,00					0,00				
054.247.0034-9	2026	02	ROGERIO	LINO DE	054.247.0034-9	2026	02	ROGERIO	LINO DE
SOUZA	R	PROF	JOAO	DE OLIVEIRA	SOUZA	R	PROF	JOAO	DE OLIVEIRA
TORRES	N11	20/06/26	9.898,80		TORRES	N11	20/06/26	9.898,80	
055.036.0019-3	2026	03	JOSE	RAMOS R	055.036.0019-3	2026	03	JOSE	RAMOS R
ENG	PEGADO	N1233	09/07/26	1.227,40	ENG	PEGADO	N1233	09/07/26	1.227,40
055.036.0140-8	2026	01	RNT	ENGENHARIA	055.036.0140-8	2026	01	RNT	ENGENHARIA
LTDA	R	ENG	PEGADO	N1233	LTDA	R	ENG	PEGADO	N1233
14/07/26	2.478,10				14/07/26	2.478,10			
055.036.0141-6	2026	01	RNT	ENGENHARIA	055.036.0141-6	2026	01	RNT	ENGENHARIA
LTDA	R	ENG	PEGADO	N1235	LTDA	R	ENG	PEGADO	N1235
14/07/26	2.478,10				14/07/26	2.478,10			
055.095.0084-0	2018	03	ROSANA	YURIKO	055.095.0084-0	2018	03	ROSANA	YURIKO
NAKAZONE	UITI	R	XIRIRICA	N764	NAKAZONE	UITI	R	XIRIRICA	N764
18/06/26	1.205,10				18/06/26	1.205,10			
055.095.0084-0	2019	03	ROSANA	YURIKO	055.095.0084-0	2019	03	ROSANA	YURIKO
NAKAZONE	UITI	R	XIRIRICA	N764	NAKAZONE	UITI	R	XIRIRICA	N764
18/06/26	1.277,90				18/06/26	1.277,90			
055.214.0107-5	2026	03	IGREJA	PRESBITERIANA	055.214.0107-5	2026	03	IGREJA	PRESBITERIANA
DE VILA	FORMOSA	R			DE VILA	FORMOSA	R		
ARAPOCA	N272	NAO HA	0,00		ARAPOCA	N272	NAO HA	0,00	
055.253.0076-1	2025	02	QUAVO	IMOVEIS	055.253.0076-1	2025	02	QUAVO	IMOVEIS
LTDA	R	TEMPLARIOS	N574	584	LTDA	R	TEMPLARIOS	N574	584
25/06/26	88.376,70				25/06/26	88.376,70			
055.253.0241-1	2025	01	JEAN	PAULO DE	055.253.0241-1	2025	01	JEAN	PAULO DE
ALMEIDA	GENTILE	R	TEMPLARIOS	N574	ALMEIDA	GENTILE	R	TEMPLARIOS	N574
VAGA	24	14/07/26	108,76		VAGA	24	14/07/26	108,76	
055.253.0241-1	2026	01	JEAN	PAULO DE	055.253.0241-1	2026	01		

R TEMPLARIOS N574 AP 33 14/07/26 1.655,40
055.253.0263-2 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 34 NAO HA 0,00
055.253.0263-2 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 34 NAO HA 0,00
055.253.0264-0 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 35 14/07/26 629,70
055.253.0264-0 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 35 14/07/26 1.391,00
055.253.0265-9 2025 01 DIEGO DOS SANTOS
GARCIA R TEMPLARIOS N574 AP 36 NAO HA
0,00
055.253.0265-9 2026 01 DIEGO DOS SANTOS
GARCIA R TEMPLARIOS N574 AP 36 NAO HA
0,00
055.253.0266-7 2025 01 HENRIQUE TIAGO
GALLO R TEMPLARIOS N574 AP 37 NAO HA
0,00
055.253.0266-7 2026 01 HENRIQUE TIAGO
GALLO R TEMPLARIOS N574 AP 37 NAO HA
0,00
055.253.0267-5 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 38 14/07/26 629,70
055.253.0267-5 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 38 14/07/26 1.391,00
055.253.0268-3 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 41 14/07/26 439,36
055.253.0268-3 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 41 14/07/26 970,70
055.253.0269-1 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 42 14/07/26 726,60
055.253.0269-1 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 42 14/07/26 1.605,20
055.253.0270-5 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 43 14/07/26 749,30
055.253.0270-5 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 43 14/07/26 1.655,40
055.253.0271-3 2025 01 CARMEM SUZANA DA
SILVA R TEMPLARIOS N574 AP 44 NAO HA
0,00
055.253.0271-3 2026 01 CARMEM SUZANA DA
SILVA R TEMPLARIOS N574 AP 44 NAO HA
0,00
055.253.0272-1 2025 01 ALINE ANDRIANI R
TEMPLARIOS N574 AP 45 NAO HA 0,00
055.253.0272-1 2026 01 ALINE ANDRIANI R
TEMPLARIOS N574 AP 45 NAO HA 0,00
055.253.0273-1 2025 01 ENNOVE
INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA R
TEMPLARIOS N574 AP 46 14/07/26 726,60
055.253.0273-1 2026 01 ENNOVE
INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA R
TEMPLARIOS N574 AP 46 14/07/26 1.605,20
055.253.0274-8 2025 01 ENNOVE
INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA R
TEMPLARIOS N574 AP 47 14/07/26 726,60
055.253.0274-8 2026 01 ENNOVE
INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA R
TEMPLARIOS N574 AP 47 14/07/26 1.605,20
055.253.0275-6 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 48 14/07/26 629,70
055.253.0275-6 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 48 14/07/26 1.391,00
055.253.0276-4 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 51 14/07/26 439,36
055.253.0276-4 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 51 14/07/26 970,70
055.253.0277-2 2025 01 KAMILA DE OLIVEIRA
AQUINO R TEMPLARIOS N574 AP 52 NAO HA
0,00
055.253.0277-2 2026 01 KAMILA DE OLIVEIRA
AQUINO R TEMPLARIOS N574 AP 52 NAO HA
0,00
055.253.0278-0 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 53 14/07/26 749,30
055.253.0278-0 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 53 14/07/26 1.655,40
055.253.0279-9 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA

R TEMPLARIOS N574 AP 54 14/07/26 629,70
055.253.0279-9 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 54 14/07/26 1.391,00
055.253.0280-2 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 55 14/07/26 629,70
055.253.0280-2 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 55 14/07/26 1.391,00
055.253.0281-0 2025 01 GUSTAVO JARDIM
GOMES R TEMPLARIOS N574 AP 56 NAO HA
0,00
055.253.0281-0 2026 01 GUSTAVO JARDIM
GOMES R TEMPLARIOS N574 AP 56 NAO HA
0,00
055.253.0282-9 2025 01 VICTOR ESTEVES
MARQUES R TEMPLARIOS N574 AP 57 NAO
HA 0,00
055.253.0282-9 2026 01 VICTOR ESTEVES
MARQUES R TEMPLARIOS N574 AP 57 NAO
HA 0,00
055.253.0283-7 2025 01 H M MACHADO
HOLDING LTDA R TEMPLARIOS N574 AP 58
NAO HA 0,00
055.253.0283-7 2026 01 H M MACHADO
HOLDING LTDA R TEMPLARIOS N574 AP 58
NAO HA 0,00
055.253.0284-5 2025 01 RODRIGO CAMANHO
ROMERO CHAVES R TEMPLARIOS N574 AP 61
NAO HA 0,00
055.253.0284-5 2026 01 RODRIGO CAMANHO
ROMERO CHAVES R TEMPLARIOS N574 AP 61
NAO HA 0,00
055.253.0285-3 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 62 14/07/26 726,60
055.253.0285-3 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 62 14/07/26 1.605,20
055.253.0286-1 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 63 14/07/26 749,30
055.253.0286-1 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 63 14/07/26 1.655,40
055.253.0287-1 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 64 14/07/26 629,70
055.253.0287-1 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 64 14/07/26 1.391,00
055.253.0288-8 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 65 14/07/26 629,70
055.253.0288-8 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 65 14/07/26 1.391,00
055.253.0289-6 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 66 14/07/26 726,60
055.253.0289-6 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 66 14/07/26 1.605,20
055.253.0290-1 2025 01 SANDRO BASSO
GARCIA R TEMPLARIOS N574 AP 67 NAO HA
0,00
055.253.0290-1 2026 01 SANDRO BASSO
GARCIA R TEMPLARIOS N574 AP 67 NAO HA
0,00
055.253.0291-8 2025 01 AR LOCACAO E
SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA R
TEMPLARIOS N574 AP 68 NAO HA 0,00
055.253.0291-8 2026 01 AR LOCACAO E
SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA R
TEMPLARIOS N574 AP 68 NAO HA 0,00
055.253.0292-6 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 71 14/07/26 439,36
055.253.0292-6 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 71 14/07/26 970,70
055.253.0293-4 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 72 14/07/26 726,60
055.253.0293-4 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 72 14/07/26 1.605,20
055.253.0294-2 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 73 14/07/26 749,30
055.253.0294-2 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 73 14/07/26 1.655,40
055.253.0295-0 2025 01 VDS ONE
PARTICIPACOES LTDA R TEMPLARIOS N574
AP 74 NAO HA 0,00

055.253.0295-0 2026 01 VDS ONE
PARTICIPACOES LTDA R TEMPLARIOS N574
AP 74 NAO HA 0,00
055.253.0296-9 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 75 14/07/26 629,70
055.253.0296-9 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 75 14/07/26 1.391,00
055.253.0297-7 2025 01 NATALIA GOMES
RIBEIRO R TEMPLARIOS N574 AP 76 NAO HA
0,00
055.253.0297-7 2026 01 NATALIA GOMES
RIBEIRO R TEMPLARIOS N574 AP 76 NAO HA
0,00
055.253.0298-5 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 77 14/07/26 726,60
055.253.0298-5 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 77 14/07/26 1.605,20
055.253.0299-3 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 78 14/07/26 629,70
055.253.0299-3 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 78 14/07/26 1.391,00
055.253.0300-0 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 81 14/07/26 468,45
055.253.0300-0 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 81 14/07/26 1.034,90
055.253.0301-9 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 82 14/07/26 726,60
055.253.0301-9 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 82 14/07/26 1.605,20
055.253.0302-7 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 83 14/07/26 749,30
055.253.0302-7 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 83 14/07/26 1.655,40
055.253.0303-5 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 84 14/07/26 629,70
055.253.0303-5 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 84 14/07/26 1.391,00
055.253.0304-3 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 85 14/07/26 629,70
055.253.0304-3 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 85 14/07/26 1.391,00
055.253.0305-1 2025 01 DANILO JESUS DE
SOUSA R TEMPLARIOS N574 AP 86 NAO HA
0,00
055.253.0305-1 2026 01 DANILO JESUS DE
SOUSA R TEMPLARIOS N574 AP 86 NAO HA
0,00
055.253.0306-1 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 87 14/07/26 726,60
055.253.0306-1 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 87 14/07/26 1.605,20
055.253.0307-8 2025 01 SPINDOLA HOLDING
ADM PATRIMONIAL LTDA R TEMPLARIOS
N574 AP 88 14/07/26 629,70
055.253.0307-8 2026 01 SPINDOLA HOLDING
ADM PATRIMONIAL LTDA R TEMPLARIOS
N574 AP 88 14/07/26 1.391,00
055.253.0308-6 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 91 14/07/26 439,36
055.253.0308-6 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 91 14/07/26 970,70
055.253.0309-4 2025 01 JEAN PAULO DE
ALMEIDA GENTILE R TEMPLARIOS N574 AP
92 14/07/26 644,30
055.253.0309-4 2026 01 JEAN PAULO DE
ALMEIDA GENTILE R TEMPLARIOS N574 AP
92 14/07/26 1.423,40
055.253.0310-8 2025 01 RAFAEL HIRAKU
INOUE NAKADA R TEMPLARIOS N574 AP 93
14/07/26 527,90
055.253.0310-8 2026 01 RAFAEL HIRAKU
INOUE NAKADA R TEMPLARIOS N574 AP 93
14/07/26 1.166,30
055.253.0311-6 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 94 14/07/26 629,70
055.253.0311-6 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA
R TEMPLARIOS N574 AP 94 14/07/26 1.391,00
055.253.0312-4 2025 01 RENAN SILVA DOS

SANTOS R TEMPLARIOS N574 AP 95 NAO HA 0,00	522,00	ALMEIDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 21 NAO HA 0,00
055.253.0312-4 2026 01 RENAN SILVA DOS SANTOS R TEMPLARIOS N574 AP 95 NAO HA 0,00	056.001.0075-2 2026 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 STUDIO 2 14/07/26 892,30	056.001.0085-1 2026 01 KAREN COELHO DE ALMEIDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 21 NAO HA 0,00
055.253.0313-2 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA R TEMPLARIOS N574 AP 96 14/07/26 1.129,60	056.001.0076-0 2025 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 STUDIO 3 14/07/26 553,40	056.001.0086-8 2025 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 22 14/07/26 401,68
055.253.0313-2 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA R TEMPLARIOS N574 AP 96 14/07/26 2.495,40	056.001.0076-0 2026 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 STUDIO 3 14/07/26 946,20	056.001.0086-8 2026 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 22 14/07/26 686,60
055.253.0314-0 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA R TEMPLARIOS N574 AP 97 14/07/26 1.129,60	056.001.0077-9 2025 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 STUDIO 4 14/07/26 618,20	056.001.0087-6 2025 01 LARISSA CRISTINA DE SOUZA R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 23 NAO HA 0,00
055.253.0314-0 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA R TEMPLARIOS N574 AP 97 14/07/26 2.495,40	056.001.0077-9 2026 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 STUDIO 4 14/07/26 1.056,70	056.001.0087-6 2026 01 LARISSA CRISTINA DE SOUZA R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 23 NAO HA 0,00
055.253.0315-9 2025 01 QUAVO IMOVEIS LTDA R TEMPLARIOS N574 AP 98 14/07/26 629,70	056.001.0078-7 2025 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 STUDIO 5 14/07/26 504,70	056.001.0088-4 2025 01 PATRICIA CANGIANELLI DANTAS R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 24 NAO HA 0,00
055.253.0315-9 2026 01 QUAVO IMOVEIS LTDA R TEMPLARIOS N574 AP 98 14/07/26 1.391,00	056.001.0078-7 2026 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 STUDIO 5 14/07/26 862,80	056.001.0088-4 2026 01 PATRICIA CANGIANELLI DANTAS R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 24 NAO HA 0,00
055.261.0043-1 2021 02 ALVARO MONTEIRO DE SEIXAS FILHO R SAIGON N166 09/07/26 5.081,70	056.001.0079-5 2025 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 STUDIO 11 14/07/26 500,60	056.001.0089-2 2025 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 25 14/07/26 401,68
055.261.0043-1 2022 02 ALVARO MONTEIRO DE SEIXAS FILHO R SAIGON N166 09/07/26 6.199,20	056.001.0079-5 2026 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 STUDIO 11 14/07/26 854,00	056.001.0089-2 2026 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 25 14/07/26 686,60
055.261.0043-1 2023 02 ALVARO MONTEIRO DE SEIXAS FILHO R SAIGON N166 09/07/26 6.199,60	056.001.0080-9 2025 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 STUDIO 12 14/07/26 500,60	056.001.0090-6 2025 01 RICARDO ALEXANDRE DA SILVA PRODIGIOSO R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 26 NAO HA 0,00
055.261.0043-1 2024 02 ALVARO MONTEIRO DE SEIXAS FILHO R SAIGON N166 09/07/26 6.192,90	056.001.0080-9 2026 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 STUDIO 12 14/07/26 854,00	056.001.0090-6 2026 01 RICARDO ALEXANDRE DA SILVA PRODIGIOSO R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 26 NAO HA 0,00
055.261.0043-1 2025 02 ALVARO MONTEIRO DE SEIXAS FILHO R SAIGON N166 09/07/26 6.941,20	056.001.0081-7 2025 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 STUDIO 13 14/07/26 532,90	056.001.0091-4 2025 01 THAINE FRANCILENE PEREIRA R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 31 NAO HA 0,00
055.261.0043-1 2026 02 ALVARO MONTEIRO DE SEIXAS FILHO R SAIGON N166 09/07/26 7.184,90	056.001.0081-7 2026 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 STUDIO 13 14/07/26 909,20	056.001.0091-4 2026 01 THAINE FRANCILENE PEREIRA R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 31 NAO HA 0,00
055.261.0044-8 2021 02 ALVARO MONTEIRO DE SEIXAS FILHO R SAIGON N168 168 FDS 09/07/26 5.524,50	056.001.0082-5 2025 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 STUDIO 14 14/07/26 597,60	056.001.0092-2 2025 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 32 14/07/26 637,50
055.261.0044-8 2022 02 ALVARO MONTEIRO DE SEIXAS FILHO R SAIGON N168 168 FDS 09/07/26 6.650,80	056.001.0082-5 2026 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 STUDIO 14 14/07/26 1.019,70	056.001.0092-2 2026 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 32 14/07/26 1.089,70
055.261.0044-8 2023 02 ALVARO MONTEIRO DE SEIXAS FILHO R SAIGON N168 168 FDS 09/07/26 6.651,20	056.001.0083-3 2025 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 STUDIO 15 14/07/26 484,65	056.001.0093-0 2025 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 33 14/07/26 899,00
055.261.0044-8 2024 02 ALVARO MONTEIRO DE SEIXAS FILHO R SAIGON N168 168 FDS 09/07/26 6.644,10	056.001.0083-3 2026 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 STUDIO 15 14/07/26 826,70	056.001.0093-0 2026 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 33 14/07/26 1.536,90
055.261.0044-8 2025 02 ALVARO MONTEIRO DE SEIXAS FILHO R SAIGON N168 168 FDS 09/07/26 9.126,10	056.001.0084-1 2025 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 STUDIO 16 14/07/26 888,70	056.001.0094-9 2025 01 ALINE BARBOSA TIAGO R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 34 NAO HA 0,00
055.261.0044-8 2026 02 ALVARO MONTEIRO DE SEIXAS FILHO R SAIGON N168 168 FDS 09/07/26 9.446,50	056.001.0084-1 2026 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 STUDIO 16 14/07/26 1.516,10	056.001.0094-9 2026 01 ALINE BARBOSA TIAGO R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 34 NAO HA 0,00
055.334.0068-0 2021 02 ESPOLIO DE ANTONIO AVILA R TAMAINDE N917 09/07/26 10.110,50	056.001.0085-1 2025 01 KAREN COELHO DE	056.001.0095-7 2025 01 WANDERLY BARROSO VIEIRA R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 41 NAO HA 0,00
055.334.0068-0 2022 02 ESPOLIO DE ANTONIO AVILA R TAMAINDE N917 09/07/26 10.104,40		056.001.0095-7 2026 01 WANDERLY BARROSO VIEIRA R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 41 NAO HA 0,00
055.334.0068-0 2023 02 ESPOLIO DE ANTONIO AVILA R TAMAINDE N917 09/07/26 10.105,20		056.001.0096-5 2025 01 GLEICIANE DE LIRA SANTOS R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 42 NAO HA 0,00
055.334.0068-0 2024 02 ESPOLIO DE ANTONIO AVILA R TAMAINDE N917 09/07/26 10.094,20		056.001.0096-5 2026 01 GLEICIANE DE LIRA SANTOS R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 42
055.334.0068-0 2025 02 ESPOLIO DE ANTONIO AVILA R TAMAINDE N917 09/07/26 11.073,80		
056.001.0072-8 2025 02 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 80 20/06/26 10.551,60		
056.001.0074-4 2025 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 STUDIO 1 14/07/26 522,00		
056.001.0074-4 2026 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 STUDIO 1 14/07/26 892,30		
056.001.0075-2 2025 01 EDIFICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R TTCEL SOARES NEIVA N72 STUDIO 2 14/07/26		

NAO HA 0,00	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R	N72 AP 101 NAO HA 0,00
056.001.0097-3 2025 01 APARECIDA DO PRADO	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 72 14/07/26	056.001.0120-1 2025 01 EDIFICA
RODRIGUES R	380,52	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R
43 NAO HA 0,00	056.001.0108-2 2026 01 EDIFICA	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 102 14/07/26
056.001.0097-3 2026 01 APARECIDA DO PRADO	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R	380,52
RODRIGUES R	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 72 14/07/26	056.001.0120-1 2026 01 EDIFICA
43 NAO HA 0,00	650,50	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R
056.001.0098-1 2025 01 LILIAN MARTINS	056.001.0109-0 2025 01 EDIFICA	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 102 14/07/26
BATISTA R	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R	650,50
NAO HA 0,00	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 73 14/07/26	056.001.0121-1 2025 01 ADALTO OLIVEIRA DE
056.001.0098-1 2026 01 LILIAN MARTINS	560,90	SOUSA R
BATISTA R	056.001.0109-0 2026 01 EDIFICA	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 103
NAO HA 0,00	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R	NAO HA 0,00
056.001.0099-1 2025 01 CARLA DE LIMA	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 73 14/07/26	056.001.0121-1 2026 01 ADALTO OLIVEIRA DE
NASCIMENTO R	958,70	SOUSA R
TTCEL SOARES NEIVA N72	056.001.0110-4 2025 01 DAVI HENRIQUE	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 103
AP 51 NAO HA 0,00	RAIMONDI SILVA R	NAO HA 0,00
056.001.0099-1 2026 01 CARLA DE LIMA	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 74 NAO HA 0,00	056.001.0122-8 2025 01 MAIRA ISABEL
NASCIMENTO R	056.001.0110-4 2026 01 DAVI HENRIQUE	ROCATÉ R
TTCEL SOARES NEIVA N72	RAIMONDI SILVA R	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 104
AP 51 NAO HA 0,00	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 74 NAO HA 0,00	NAO HA 0,00
056.001.0100-7 2025 01 WAGNER ANTUNES DA	056.001.0111-2 2025 01 VINICIUS DUARTE E	056.001.0122-8 2026 01 MAIRA ISABEL
SILVA R	SILVA R	ROCATÉ R
TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 52	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 81	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 104
NAO HA 0,00	NAO HA 0,00	NAO HA 0,00
056.001.0100-7 2026 01 WAGNER ANTUNES DA	056.001.0111-2 2026 01 VINICIUS DUARTE E	056.001.0123-6 2025 01 EDIFICA
SILVA R	SILVA R	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R
TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 52	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 81	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 111 14/07/26
NAO HA 0,00	NAO HA 0,00	380,52
056.001.0101-5 2025 01 EDIFICA	056.001.0112-0 2025 01 GLAUCIA MARIA	056.001.0123-6 2026 01 EDIFICA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R	PINHEIRO BEZERRA R	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R
TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 53 14/07/26	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 82 NAO HA 0,00	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 111 14/07/26
560,90	056.001.0112-0 2026 01 GLAUCIA MARIA	650,50
056.001.0101-5 2026 01 EDIFICA	PINHEIRO BEZERRA R	056.001.0124-4 2025 01 IRACEMA JOSEFA DA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 82 NAO HA 0,00	SILVA R
TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 53 14/07/26	056.001.0113-9 2025 01 ELIS REGINA BARBERI	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 112
958,70	SANTOS R	NAO HA 0,00
056.001.0102-3 2025 01 MARLI DE FATIMA	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 83	056.001.0124-4 2026 01 IRACEMA JOSEFA DA
PELOSI R	NAO HA 0,00	SILVA R
TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 54	056.001.0113-9 2026 01 ELIS REGINA BARBERI	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 112
NAO HA 0,00	SANTOS R	NAO HA 0,00
056.001.0102-3 2026 01 MARLI DE FATIMA	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 83	056.001.0125-2 2025 01 EDIFICA
PELOSI R	NAO HA 0,00	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R
TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 54	056.001.0114-7 2025 01 EDIFICA	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 113 14/07/26
NAO HA 0,00	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R	560,90
056.001.0103-1 2025 01 EDIFICA	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 84 14/07/26	056.001.0125-2 2026 01 EDIFICA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R	473,31	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R
TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 61 14/07/26	056.001.0114-7 2026 01 EDIFICA	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 113 14/07/26
380,52	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R	958,70
056.001.0103-1 2026 01 EDIFICA	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 84 14/07/26	056.001.0126-0 2025 01 RITA DE CASSIA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R	809,20	COSTA R
TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 61 14/07/26	056.001.0115-5 2025 01 FABIANA RIBEIRO DE	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 114
650,50	CARVALHO R	NAO HA 0,00
056.001.0104-1 2025 01 EDIFICA	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 91 NAO HA 0,00	056.001.0126-0 2026 01 RITA DE CASSIA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R	056.001.0115-5 2026 01 FABIANA RIBEIRO DE	COSTA R
TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 62 14/07/26	CARVALHO R	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 114
380,52	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 91 NAO HA 0,00	NAO HA 0,00
056.001.0104-1 2026 01 EDIFICA	056.001.0116-3 2025 01 GUILHERME	056.001.0127-9 2025 01 ELISABETE MARIA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R	HENRIQUE DE SOUZA BATISTA R	JORGE GARCIA R
TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 62 14/07/26	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 92 NAO HA 0,00	TTCEL SOARES NEIVA N72
650,50	056.001.0116-3 2026 01 GUILHERME	AP 121 NAO HA 0,00
056.001.0105-8 2025 01 EDIFICA	HENRIQUE DE SOUZA BATISTA R	056.001.0127-9 2026 01 ELISABETE MARIA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 92 NAO HA 0,00	JORGE GARCIA R
TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 63 14/07/26	056.001.0117-1 2025 01 EDIFICA	TTCEL SOARES NEIVA N72
560,90	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R	AP 121 NAO HA 0,00
056.001.0105-8 2026 01 EDIFICA	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 93 14/07/26	056.001.0128-7 2025 01 LARISSA SILVA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R	560,90	NAVARRO R
TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 63 14/07/26	056.001.0117-1 2026 01 EDIFICA	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP
958,70	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R	122 NAO HA 0,00
056.001.0106-6 2025 01 VINICIUS DE MIRANDA	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 93 14/07/26	056.001.0128-7 2026 01 LARISSA SILVA
GALVAO MONTEIRO R	958,70	NAVARRO R
TTCEL SOARES	056.001.0118-1 2025 01 KARINA MARQUES	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP
NEIVA N72 AP 64 NAO HA 0,00	DOS SANTOS R	122 NAO HA 0,00
056.001.0106-6 2026 01 VINICIUS DE MIRANDA	TTCEL SOARES NEIVA N72	056.001.0129-5 2025 01 DALVA NATALIA DE
GALVAO MONTEIRO R	AP 94 NAO HA 0,00	OLIVEIRA MINOWA R
TTCEL SOARES	056.001.0118-1 2026 01 KARINA MARQUES	TTCEL SOARES NEIVA
NEIVA N72 AP 64 NAO HA 0,00	DOS SANTOS R	N72 AP 123 NAO HA 0,00
056.001.0107-4 2025 01 EDIFICA	TTCEL SOARES NEIVA N72	056.001.0129-5 2026 01 DALVA NATALIA DE
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R	AP 94 NAO HA 0,00	OLIVEIRA MINOWA R
TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 71 14/07/26	056.001.0119-8 2025 01 MARIA DE FATIMA	TTCEL SOARES NEIVA
380,52	RESENDE DA SILVA R	N72 AP 123 NAO HA 0,00
056.001.0107-4 2026 01 EDIFICA	TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 101 NAO HA 0,00	056.001.0130-9 2025 01 SERGIO FELIPE
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R	056.001.0119-8 2026 01 MARIA DE FATIMA	SANTIAGO MOREIRA R
TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 71 14/07/26	RESENDE DA SILVA R	TTCEL SOARES
650,50	TTCEL SOARES NEIVA	NEIVA N72 AP 124 NAO HA 0,00
056.001.0108-2 2025 01 EDIFICA		056.001.0130-9 2026 01 SERGIO FELIPE
		SANTIAGO MOREIRA R
		TTCEL SOARES
		NEIVA N72 AP 124 NAO HA 0,00
		056.001.0131-7 2025 01 EDIFICA
		CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R
		TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 131 14/07/26
		380,52
		056.001.0131-7 2026 01 EDIFICA

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R
TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 131 14/07/26
650,50
056.001.0132-5 2025 01 LEILA PEREIRA DA
SILVA R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 132
NAO HA 0,00
056.001.0132-5 2026 01 LEILA PEREIRA DA
SILVA R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 132
NAO HA 0,00
056.001.0133-3 2025 01 EDIFICA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R
TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 133 14/07/26
560,90
056.001.0133-3 2026 01 EDIFICA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R
TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 133 14/07/26
958,70
056.001.0134-1 2025 01 RICARDO ELOI
BASILIO R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 134
NAO HA 0,00
056.001.0134-1 2026 01 RICARDO ELOI
BASILIO R TTCEL SOARES NEIVA N72 AP 134
NAO HA 0,00
056.092.0075-1 2021 02 DELFINA SANTOS RUIZ
R CAROLINA RENNO DE OLIVEIRA N20 20 A
09/07/26 4.416,70
056.092.0075-1 2022 02 DELFINA SANTOS RUIZ
R CAROLINA RENNO DE OLIVEIRA N20 20 A
09/07/26 4.414,10
056.092.0075-1 2023 02 DELFINA SANTOS RUIZ
R CAROLINA RENNO DE OLIVEIRA N20 20 A
09/07/26 4.414,40
056.092.0075-1 2024 02 DELFINA SANTOS RUIZ
R CAROLINA RENNO DE OLIVEIRA N20 20 A
09/07/26 4.409,60
056.092.0075-1 2025 02 DELFINA SANTOS RUIZ
R CAROLINA RENNO DE OLIVEIRA N20 20 A
09/07/26 4.627,20
056.092.0075-1 2026 02 DELFINA SANTOS RUIZ
R CAROLINA RENNO DE OLIVEIRA N20 20 A
09/07/26 4.789,70
057.010.0034-6 2021 02 MAABU
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
EPP R GUAPERUVU N208 E 208A 09/07/26
175,77
057.010.0034-6 2022 02 MAABU
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
EPP R GUAPERUVU N208 E 208A 09/07/26
175,62
057.010.0034-6 2023 02 MAABU
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
EPP R GUAPERUVU N208 E 208A 09/07/26
175,68
057.010.0034-6 2024 02 MAABU
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
EPP R GUAPERUVU N208 E 208A 09/07/26
175,44
057.010.0034-6 2025 02 MAABU
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
EPP R GUAPERUVU N208 E 208A 09/07/26
55.056,10
057.010.0082-6 2025 01 MAABU
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R
GUAPERUVU N208 AP 21 14/07/26 219,36
057.010.0082-6 2026 01 MAABU
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R
GUAPERUVU N208 AP 21 14/07/26 1.294,50
057.010.0083-4 2025 01 JOSE ROBERTO NUNES
DE MATOS R GUAPERUVU N208 AP 22 14/07/
26 186,24
057.010.0083-4 2026 01 JOSE ROBERTO NUNES
DE MATOS R GUAPERUVU N208 AP 22 14/07/
26 1.099,10
057.010.0084-2 2025 01 BEATRIZ FERREIRA
BEZERRA R GUAPERUVU N208 AP 23 14/07/26
175,02
057.010.0084-2 2026 01 BEATRIZ FERREIRA
BEZERRA R GUAPERUVU N208 AP 23 14/07/26

1.032,90
057.010.0085-0 2025 01 ELISABETE MARIA
RIZZO R GUAPERUVU N208 AP 24 14/07/26
33,67
057.010.0085-0 2026 01 ELISABETE MARIA
RIZZO R GUAPERUVU N208 AP 24 14/07/26
198,66
057.010.0086-9 2025 01 MAABU
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R
GUAPERUVU N208 AP 31 14/07/26 219,36
057.010.0086-9 2026 01 MAABU
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R
GUAPERUVU N208 AP 31 14/07/26 1.294,50
057.010.0087-7 2025 01 ARISMARIO GOMES
PINTO R GUAPERUVU N208 AP 32 NAO HA
0,00
057.010.0087-7 2026 01 ARISMARIO GOMES
PINTO R GUAPERUVU N208 AP 32 NAO HA
0,00
057.010.0088-5 2025 01 JANAINA YARA
PINHEIRO R GUAPERUVU N208 AP 33 NAO
HA 0,00
057.010.0088-5 2026 01 JANAINA YARA
PINHEIRO R GUAPERUVU N208 AP 33 NAO
HA 0,00
057.010.0089-3 2025 01 ZAYRA TABITHA
RODRIGUES DE MENEZES DUDA R
GUAPERUVU N208 AP 34 NAO HA 0,00
057.010.0089-3 2026 01 ZAYRA TABITHA
RODRIGUES DE MENEZES DUDA R
GUAPERUVU N208 AP 34 NAO HA 0,00
057.010.0090-7 2025 01 MAABU
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R
GUAPERUVU N208 AP 41 14/07/26 219,36
057.010.0090-7 2026 01 MAABU
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R
GUAPERUVU N208 AP 41 14/07/26 1.294,50
057.010.0091-5 2025 01 LETICIA CAROLINA
FERREIRA DE FREITAS R GUAPERUVU N208
AP 42 NAO HA 0,00
057.010.0091-5 2026 01 LETICIA CAROLINA
FERREIRA DE FREITAS R GUAPERUVU N208
AP 42 NAO HA 0,00
057.010.0092-3 2025 01 GRAZIELLY KAROLINE
DOS SANTOS CRISCI R GUAPERUVU N208 AP
43 NAO HA 0,00
057.010.0092-3 2026 01 GRAZIELLY KAROLINE
DOS SANTOS CRISCI R GUAPERUVU N208 AP
43 NAO HA 0,00
057.010.0093-1 2025 01 VICTOR OSES
RODRIGUES NETO R GUAPERUVU N208 AP
44 NAO HA 0,00
057.010.0093-1 2026 01 VICTOR OSES
RODRIGUES NETO R GUAPERUVU N208 AP
44 NAO HA 0,00
057.010.0094-1 2025 01 CRISTIANE DE
OLIVEIRA CARREIRA R GUAPERUVU N208
AP 51 NAO HA 0,00
057.010.0094-1 2026 01 CRISTIANE DE
OLIVEIRA CARREIRA R GUAPERUVU N208
AP 51 NAO HA 0,00
057.010.0095-8 2025 01 ANA CAROLINA
GABRIEL R GUAPERUVU N208 AP 52 NAO HA
0,00
057.010.0095-8 2026 01 ANA CAROLINA
GABRIEL R GUAPERUVU N208 AP 52 NAO HA
0,00
057.010.0096-6 2025 01 JOSE ROBERTO NUNES
DE MATOS R GUAPERUVU N208 AP 53 14/07/
26 219,36
057.010.0096-6 2026 01 JOSE ROBERTO NUNES
DE MATOS R GUAPERUVU N208 AP 53 14/07/
26 1.294,50
057.010.0097-4 2025 01 RAQUEL SOUZA CRUZ
R GUAPERUVU N208 AP 54 NAO HA 0,00
057.010.0097-4 2026 01 RAQUEL SOUZA CRUZ
R GUAPERUVU N208 AP 54 NAO HA 0,00
057.010.0098-2 2025 01 MARCELLA MATTOS

LOMBARDI SCUPELITI R GUAPERUVU N208
AP 61 NAO HA 0,00
057.010.0098-2 2026 01 MARCELLA MATTOS
LOMBARDI SCUPELITI R GUAPERUVU N208
AP 61 NAO HA 0,00
057.010.0099-0 2025 01 ANDREA MITIYO
HIRAI R GUAPERUVU N208 AP 62 NAO HA
0,00
057.010.0099-0 2026 01 ANDREA MITIYO
HIRAI R GUAPERUVU N208 AP 62 NAO HA
0,00
057.010.0100-8 2025 01 FLAVIO YUSAKU
NAKAYA R GUAPERUVU N208 AP 63 NAO HA
0,00
057.010.0100-8 2026 01 FLAVIO YUSAKU
NAKAYA R GUAPERUVU N208 AP 63 NAO HA
0,00
057.010.0101-6 2025 01 CAIO CESAR DA SILVA
RAMOS R GUAPERUVU N208 AP 64 NAO HA
0,00
057.010.0101-6 2026 01 CAIO CESAR DA SILVA
RAMOS R GUAPERUVU N208 AP 64 NAO HA
0,00
057.010.0102-4 2025 01 LEANDRO PEREIRA
PERRELLA R GUAPERUVU N208 AP 71 NAO
HA 0,00
057.010.0102-4 2026 01 LEANDRO PEREIRA
PERRELLA R GUAPERUVU N208 AP 71 NAO
HA 0,00
057.010.0103-2 2025 01 KLAUS CIPRIANO R
GUAPERUVU N208 AP 72 NAO HA 0,00
057.010.0103-2 2026 01 KLAUS CIPRIANO R
GUAPERUVU N208 AP 72 NAO HA 0,00
057.010.0104-0 2025 01 LARISSA FIORAVANTI
PEREIRA DE ASSUNCAO R GUAPERUVU
N208 AP 73 NAO HA 0,00
057.010.0104-0 2026 01 LARISSA FIORAVANTI
PEREIRA DE ASSUNCAO R GUAPERUVU
N208 AP 73 NAO HA 0,00
057.010.0105-9 2025 01 GUILHERME DE SOUSA
R GUAPERUVU N208 AP 74 NAO HA 0,00
057.010.0105-9 2026 01 GUILHERME DE SOUSA
R GUAPERUVU N208 AP 74 NAO HA 0,00
057.010.0106-7 2025 01 VITOR AUGUSTO
VEREI R GUAPERUVU N208 AP 81 NAO HA
0,00
057.010.0106-7 2026 01 VITOR AUGUSTO
VEREI R GUAPERUVU N208 AP 81 NAO HA
0,00
057.010.0107-5 2025 01 DOUGLAS RIBEIRO R
GUAPERUVU N208 AP 82 NAO HA 0,00
057.010.0107-5 2026 01 DOUGLAS RIBEIRO R
GUAPERUVU N208 AP 82 NAO HA 0,00
057.010.0108-3 2025 01 JULIANE BARELLI DI
LALLO R GUAPERUVU N208 AP 83 NAO HA
0,00
057.010.0108-3 2026 01 JULIANE BARELLI DI
LALLO R GUAPERUVU N208 AP 83 NAO HA
0,00
057.010.0109-1 2025 01 JONATHAN DOS
SANTOS ALVES PEREIRA R GUAPERUVU
N208 AP 84 NAO HA 0,00
057.010.0109-1 2026 01 JONATHAN DOS
SANTOS ALVES PEREIRA R GUAPERUVU
N208 AP 84 NAO HA 0,00
057.010.0110-5 2025 01 CARLOS ALBERTO
LOURENCO R GUAPERUVU N208 AP 91 NAO
HA 0,00
057.010.0110-5 2026 01 CARLOS ALBERTO
LOURENCO R GUAPERUVU N208 AP 91 NAO
HA 0,00
057.010.0111-3 2025 01 MAABU
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R
GUAPERUVU N208 AP 92 14/07/26 186,24
057.010.0111-3 2026 01 MAABU
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R
GUAPERUVU N208 AP 92 14/07/26 1.099,10
057.010.0112-1 2025 01 MAABU

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R GUAPERUVU N208 AP 93 14/07/26 219,36 057.010.0112-1 2026 01 MAABU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R GUAPERUVU N208 AP 93 14/07/26 1.294,50 057.010.0113-1 2025 01 JOAO VITOR DA SILVA LAURINDO R GUAPERUVU N208 AP 94 NAO HA 0,00 057.010.0113-1 2026 01 JOAO VITOR DA SILVA LAURINDO R GUAPERUVU N208 AP 94 NAO HA 0,00 057.010.0114-8 2025 01 EVA CRISTINA MACKUS R GUAPERUVU N208 AP 101 NAO HA 0,00 057.010.0114-8 2026 01 EVA CRISTINA MACKUS R GUAPERUVU N208 AP 101 NAO HA 0,00 057.010.0115-6 2025 01 PRISCILA BARBOSA COELHO R GUAPERUVU N208 AP 102 NAO HA 0,00 057.010.0115-6 2026 01 PRISCILA BARBOSA COELHO R GUAPERUVU N208 AP 102 NAO HA 0,00 057.010.0116-4 2025 01 MAABU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R GUAPERUVU N208 AP 103 14/07/26 219,48 057.010.0116-4 2026 01 MAABU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R GUAPERUVU N208 AP 103 14/07/26 1.295,10 057.010.0117-2 2025 01 WILLIAN MARTINS FIGUEIREDO DE SOUZA R GUAPERUVU N208 AP 104 NAO HA 0,00 057.010.0117-2 2026 01 WILLIAN MARTINS FIGUEIREDO DE SOUZA R GUAPERUVU N208 AP 104 NAO HA 0,00 057.010.0118-0 2025 01 VICTOR TREVIZANI DIAS R GUAPERUVU N208 AP 111 NAO HA 0,00 057.010.0118-0 2026 01 VICTOR TREVIZANI DIAS R GUAPERUVU N208 AP 111 NAO HA 0,00 057.010.0119-9 2025 01 MAABU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R GUAPERUVU N208 AP 112 14/07/26 186,24 057.010.0119-9 2026 01 MAABU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R GUAPERUVU N208 AP 112 14/07/26 1.099,10 057.010.0120-2 2025 01 MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA R GUAPERUVU N208 AP 113 NAO HA 0,00 057.010.0120-2 2026 01 MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA R GUAPERUVU N208 AP 113 NAO HA 0,00 057.010.0121-0 2025 01 GISELE PESSOA CAVALCANTI R GUAPERUVU N208 AP 114 NAO HA 0,00 057.010.0121-0 2026 01 GISELE PESSOA CAVALCANTI R GUAPERUVU N208 AP 114 NAO HA 0,00 057.010.0122-9 2025 01 MAABU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R GUAPERUVU N208 AP 121 14/07/26 219,36 057.010.0122-9 2026 01 MAABU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R GUAPERUVU N208 AP 121 14/07/26 1.294,50 057.010.0123-7 2025 01 MAABU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R GUAPERUVU N208 AP 122 14/07/26 185,67 057.010.0123-7 2026 01 MAABU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R GUAPERUVU N208 AP 122 14/07/26 1.095,60 057.010.0124-5 2025 01 JOAO HENRIQUE MASSOTI SILVA R GUAPERUVU N208 AP 123 NAO HA 0,00 057.010.0124-5 2026 01 JOAO HENRIQUE MASSOTI SILVA R GUAPERUVU N208 AP 123 NAO HA 0,00 057.010.0125-3 2025 01 MAABU	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R GUAPERUVU N208 AP 124 14/07/26 186,24 057.010.0125-3 2026 01 MAABU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R GUAPERUVU N208 AP 124 14/07/26 1.099,10 057.010.0126-1 2025 01 MAABU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R GUAPERUVU N208 AP 131 14/07/26 219,36 057.010.0126-1 2026 01 MAABU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R GUAPERUVU N208 AP 131 14/07/26 1.294,50 057.010.0127-1 2025 01 ANDRE MARTHOS MARINHO R GUAPERUVU N208 AP 132 NAO HA 0,00 057.010.0127-1 2026 01 ANDRE MARTHOS MARINHO R GUAPERUVU N208 AP 132 NAO HA 0,00 057.010.0128-8 2025 01 MAABU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R GUAPERUVU N208 AP 133 14/07/26 219,36 057.010.0128-8 2026 01 MAABU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R GUAPERUVU N208 AP 133 14/07/26 1.294,50 057.010.0129-6 2025 01 MAABU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R GUAPERUVU N208 AP 134 14/07/26 219,36 057.010.0129-6 2026 01 MAABU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R GUAPERUVU N208 AP 134 14/07/26 1.294,50 057.018.0012-1 2024 02 BGCAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R EDGAR DE SOUSA N787 30/06/26 153,96 057.018.0012-1 2025 02 BGCAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R EDGAR DE SOUSA N787 30/06/26 8.995,60 057.018.0276-0 2026 01 BGCAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA R EDGAR DE SOUSA N787 AP 1 14/07/26 809,80 057.018.0277-9 2026 01 CELSO BORGES R EDGAR DE SOUSA N787 AP 2 NAO HA 0,00 057.018.0278-7 2026 01 ARQTEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R EDGAR DE SOUSA N787 AP 3 14/07/26 1.027,40 057.018.0279-5 2026 01 ARQTEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R EDGAR DE SOUSA N787 AP 4 14/07/26 1.397,80 057.018.0280-9 2026 01 VINICIUS CRUZ R EDGAR DE SOUSA N787 AP 5 NAO HA 0,00 057.018.0281-7 2026 01 ARQTEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R EDGAR DE SOUSA N787 AP 6 14/07/26 831,90 057.018.0282-5 2026 01 BGCAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA R EDGAR DE SOUSA N787 AP 7 14/07/26 831,90 057.018.0283-3 2026 01 BGCAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA R EDGAR DE SOUSA N787 AP 8 14/07/26 1.145,00 057.018.0284-1 2026 01 ARQTEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R EDGAR DE SOUSA N787 AP 9 14/07/26 919,60 057.018.0285-1 2026 01 BGCAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA R EDGAR DE SOUSA N787 AP 10 14/07/26 831,90 057.018.0286-8 2026 01 ARQTEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R EDGAR DE SOUSA N787 AP 11 14/07/26 831,90 057.018.0287-6 2026 01 ARQTEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R EDGAR DE SOUSA N787 AP 12 14/07/26 1.145,00 057.018.0288-4 2026 01 GUILHERME FARIA DOS REIS R EDGAR DE SOUSA N787 AP 13 NAO HA 0,00 057.018.0289-2 2026 01 DANIELA RIBEIRO GONZALEZ R EDGAR DE SOUSA N787 AP 14 NAO HA 0,00 057.018.0290-6 2026 01 ARQTEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R	EDGAR DE SOUSA N787 AP 15 14/07/26 655,10 057.018.0291-4 2026 01 CAIO SA TELES SOUZA R EDGAR DE SOUSA N787 AP 16 NAO HA 0,00 057.018.0292-2 2026 01 SUZIDARLY DE ARAUJO GALVAO R EDGAR DE SOUSA N787 AP 17 14/07/26 28,65 057.018.0293-0 2026 01 BGCAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA R EDGAR DE SOUSA N787 AP 18 14/07/26 1.606,90 057.141.0005-0 2021 02 CLAUDIA REGINA NOVAES DE LIMA R MOACIR ALVARO S/N 09/ 07/26 9.197,00 057.141.0005-0 2022 02 CLAUDIA REGINA NOVAES DE LIMA R MOACIR ALVARO S/N 09/ 07/26 4.896,90 057.141.0005-0 2023 02 CLAUDIA REGINA NOVAES DE LIMA R MOACIR ALVARO S/N 09/ 07/26 4.897,30 057.141.0005-0 2024 02 CLAUDIA REGINA NOVAES DE LIMA R MOACIR ALVARO S/N 09/ 07/26 7.105,80 057.141.0034-4 2024 01 MARTA CANDIDO FERREIRA R MOACIR ALVARO N312 A 14/07/ 26 3.289,60 057.141.0034-4 2025 01 MARTA CANDIDO FERREIRA R MOACIR ALVARO N312 A 14/07/ 26 7.075,60 057.141.0034-4 2026 01 MARTA CANDIDO FERREIRA R MOACIR ALVARO N312 A 14/07/ 26 7.324,00 057.141.0035-2 2024 01 CLAUDIA REGINA NOVAES DE LIMA R MOACIR ALVARO N312 B FUNDOS CASA 2 NAO HA 0,00 057.141.0035-2 2025 01 CLAUDIA REGINA NOVAES DE LIMA R MOACIR ALVARO N312 B FUNDOS CASA 2 NAO HA 0,00 057.141.0035-2 2026 01 CLAUDIA REGINA NOVAES DE LIMA R MOACIR ALVARO N312 B FUNDOS CASA 2 NAO HA 0,00 057.141.0036-0 2024 01 EDNA MARIA FERREIRA CANDIDO R MOACIR ALVARO N312 B FRENTE CASA 2 14/07/26 716,90 057.141.0036-0 2025 01 EDNA MARIA FERREIRA CANDIDO R MOACIR ALVARO N312 B FRENTE CASA 2 14/07/26 1.542,00 057.141.0036-0 2026 01 EDNA MARIA FERREIRA CANDIDO R MOACIR ALVARO N312 B FRENTE CASA 2 14/07/26 1.596,20 057.147.0018-1 2021 02 ESPOLIO DE DORA MESA TOLEDO R PANORAMA N14 09/07/26 249,88 057.147.0018-1 2022 02 ESPOLIO DE DORA MESA TOLEDO R PANORAMA N14 09/07/26 249,80 057.147.0018-1 2023 02 ESPOLIO DE DORA MESA TOLEDO R PANORAMA N14 09/07/26 249,88 057.147.0018-1 2024 02 ESPOLIO DE DORA MESA TOLEDO R PANORAMA N14 09/07/26 249,60 057.147.0018-1 2025 02 INICIAL CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS IMOBILIA R PANORAMA N14 09/07/26 9.636,10 057.147.0077-5 2026 01 LUCAS SANTANA DE OLIVEIRA R PANORAMA N14 AP 1 NAO HA 0,00 057.147.0078-3 2026 01 ROSICLEIDE DE OLIVEIRA CAMPOS R PANORAMA N14 AP 2 NAO HA 0,00 057.147.0079-1 2026 01 FERNANDO VITORIO FRANCO R PANORAMA N14 AP 3 NAO HA 0,00 057.147.0080-5 2026 01 JULIANA SANTOS FIRMINO R PANORAMA N14 AP 4 NAO HA 0,00 057.147.0081-3 2026 01 INICIAL CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS IMOBILIA R PANORAMA N14 AP 5 14/07/26

733,50				
057.147.0082-1	2026	01	GIULIA DE ANGELO TERRIAGA R PANORAMA N14 AP 6 NAO HA	0,00
057.147.0083-1	2026	01	INICIAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIA R PANORAMA N14 AP 11	14/07/26 759,60
057.147.0084-8	2026	01	INICIAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIA R PANORAMA N14 AP 12	14/07/26 733,50
057.147.0085-6	2026	01	INICIAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIA R PANORAMA N14 AP 13	14/07/26 733,50
057.147.0086-4	2026	01	INICIAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIA R PANORAMA N14 AP 14	14/07/26 733,50
057.147.0087-2	2026	01	INICIAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIA R PANORAMA N14 AP 15	14/07/26 733,50
057.147.0088-0	2026	01	INICIAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIA R PANORAMA N14 AP 16	14/07/26 839,50
057.147.0089-9	2026	01	INICIAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIA R PANORAMA N14 AP 21	14/07/26 759,60
057.147.0090-2	2026	01	INICIAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIA R PANORAMA N14 AP 22	14/07/26 733,50
057.147.0091-0	2026	01	INICIAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIA R PANORAMA N14 AP 23	14/07/26 733,50
057.147.0092-9	2026	01	INICIAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIA R PANORAMA N14 AP 24	14/07/26 733,50
057.147.0093-7	2026	01	INICIAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIA R PANORAMA N14 AP 25	14/07/26 733,50
057.147.0094-5	2026	01	INICIAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIA R PANORAMA N14 AP 26	14/07/26 839,50
057.147.0095-3	2026	01	INICIAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIA R PANORAMA N14 AP 31	14/07/26 2.042,50
057.147.0096-1	2026	01	BRUNA MONTEIRO CALLEGARO R PANORAMA N14 AP 32	14/07/26 994,60
057.213.0009-4	2021	02	COMERCIAL & SERVICOS JVB S.A R OLIMPIO BRAS DE SOUSA N340 09/07/26	6.846,20
057.213.0009-4	2022	02	COMERCIAL & SERVICOS JVB S.A R OLIMPIO BRAS DE SOUSA N340 09/07/26	6.842,10
057.213.0009-4	2023	02	COMERCIAL & SERVICOS JVB S.A R OLIMPIO BRAS DE SOUSA N340 09/07/26	6.842,50
057.213.0009-4	2024	02	COMERCIAL & SERVICOS JVB S.A R OLIMPIO BRAS DE SOUSA N340 09/07/26	6.835,00
057.213.0009-4	2025	02	COMERCIAL & SERVICOS JVB S.A R OLIMPIO BRAS DE SOUSA N340 09/07/26	7.498,40
057.213.0009-4	2026	02	COMERCIAL & SERVICOS JVB S.A R OLIMPIO BRAS DE SOUSA N340 09/07/26	7.294,40
058.016.0063-9	2025	02	RESIDENCIAL	

ESPERANCA PRIME SPE LTDA R AQUIRAS N111 09/07/26 8.944,70
058.016.0237-2 2025 01 THIAGO PEIXOTO CRISTOFOLETI R AQUIRAS N111 AP 11 14/07/26 51,10
058.016.0237-2 2026 01 THIAGO PEIXOTO CRISTOFOLETI R AQUIRAS N111 AP 11 14/07/26 79,04
058.016.0238-0 2025 01 MARIA JILZA RODRIGUES DA SILVA R AQUIRAS N111 AP 12 NAO HA 0,00
058.016.0238-0 2026 01 MARIA JILZA RODRIGUES DA SILVA R AQUIRAS N111 AP 12 NAO HA 0,00
058.016.0239-9 2025 01 ANTONIO VITOR DA COSTA SALES R AQUIRAS N111 AP 13 NAO HA 0,00
058.016.0239-9 2026 01 ANTONIO VITOR DA COSTA SALES R AQUIRAS N111 AP 13 NAO HA 0,00
058.016.0240-2 2025 01 WILLIAM REIS MARUNO BAPTISTA R AQUIRAS N111 AP 14 NAO HA 0,00
058.016.0240-2 2026 01 WILLIAM REIS MARUNO BAPTISTA R AQUIRAS N111 AP 14 NAO HA 0,00
058.016.0241-0 2025 01 RESIDENCIAL ESPERANCA PRIME SPE LTDA R AQUIRAS N111 AP 15 14/07/26 352,17
058.016.0241-0 2026 01 RESIDENCIAL ESPERANCA PRIME SPE LTDA R AQUIRAS N111 AP 15 14/07/26 544,90
058.016.0242-9 2025 01 RESIDENCIAL ESPERANCA PRIME SPE LTDA R AQUIRAS N111 AP 16 14/07/26 524,00
058.016.0242-9 2026 01 RESIDENCIAL ESPERANCA PRIME SPE LTDA R AQUIRAS N111 AP 16 14/07/26 810,60
058.016.0243-7 2025 01 WALDEMAR HONORIO CORREA NETO R AQUIRAS N111 AP 21 NAO HA 0,00
058.016.0243-7 2026 01 WALDEMAR HONORIO CORREA NETO R AQUIRAS N111 AP 21 NAO HA 0,00
058.016.0244-5 2025 01 KAIQUE NOVAIS BATISTA R AQUIRAS N111 AP 22 NAO HA 0,00
058.016.0244-5 2026 01 KAIQUE NOVAIS BATISTA R AQUIRAS N111 AP 22 NAO HA 0,00
058.016.0245-3 2025 01 ANDERSON PAJEU DA SILVA R AQUIRAS N111 AP 23 NAO HA 0,00
058.016.0245-3 2026 01 ANDERSON PAJEU DA SILVA R AQUIRAS N111 AP 23 NAO HA 0,00
058.016.0246-1 2025 01 CLAUDIO CABRAL DE OLIVEIRA R AQUIRAS N111 AP 24 NAO HA 0,00
058.016.0246-1 2026 01 CLAUDIO CABRAL DE OLIVEIRA R AQUIRAS N111 AP 24 NAO HA 0,00
058.016.0247-1 2025 01 TAMIRES TOMAN TASCETTI R AQUIRAS N111 AP 25 NAO HA 0,00
058.016.0247-1 2026 01 TAMIRES TOMAN TASCETTI R AQUIRAS N111 AP 25 NAO HA 0,00
058.016.0248-8 2025 01 FERNANDA MONIQUE VERBANOGLO TRAJANO DE LIMA R AQUIRAS N111 AP 26 NAO HA 0,00
058.016.0248-8 2026 01 FERNANDA MONIQUE VERBANOGLO TRAJANO DE LIMA R AQUIRAS N111 AP 26 NAO HA 0,00
058.016.0249-6 2025 01 HESTIA COSTA LIMA R AQUIRAS N111 AP 31 14/07/26 69,91
058.016.0249-6 2026 01 HESTIA COSTA LIMA R AQUIRAS N111 AP 31 NAO HA 0,00
058.016.0250-1 2025 01 MATHEUS JOSEPHIK SANTOS R AQUIRAS N111 AP 32 NAO HA 0,00
058.016.0250-1 2026 01 MATHEUS JOSEPHIK SANTOS R AQUIRAS N111 AP 32 NAO HA 0,00

058.016.0251-8 2025 01 LISANDRA DE BRITO
SILVA R AQUIRAS N111 AP 33 NAO HA 0,00
058.016.0251-8 2026 01 LISANDRA DE BRITO
SILVA R AQUIRAS N111 AP 33 NAO HA 0,00
058.016.0252-6 2025 01 ALEXANDRE ALBERTI
DE SOUSA R AQUIRAS N111 AP 34 NAO HA
0,00
058.016.0252-6 2026 01 ALEXANDRE ALBERTI
DE SOUSA R AQUIRAS N111 AP 34 NAO HA
0,00
058.016.0253-4 2025 01 MIKAELLA
BORTOLATO FRANKLIN R AQUIRAS N111 AP
35 NAO HA 0,00
058.016.0253-4 2026 01 MIKAELLA
BORTOLATO FRANKLIN R AQUIRAS N111 AP
35 NAO HA 0,00
058.016.0254-2 2025 01 LUCINEIDE BRITO
COQUEIRO R AQUIRAS N111 AP 36 NAO HA
0,00
058.016.0254-2 2026 01 LUCINEIDE BRITO
COQUEIRO R AQUIRAS N111 AP 36 NAO HA
0,00
058.016.0255-0 2025 01 VITOR GIANGARELLI
DA SILVA R AQUIRAS N111 AP 41 14/07/26
23,23
058.016.0255-0 2026 01 VITOR GIANGARELLI
DA SILVA R AQUIRAS N111 AP 41 14/07/26
35,94
058.016.0256-9 2025 01 GABRIEL VINICIUS
CHAGAS R AQUIRAS N111 AP 42 NAO HA 0,00
058.016.0256-9 2026 01 GABRIEL VINICIUS
CHAGAS R AQUIRAS N111 AP 42 NAO HA 0,00
058.016.0257-7 2025 01 THIAGO BRAGA
GREGORIO R AQUIRAS N111 AP 51 NAO HA
0,00
058.016.0257-7 2026 01 THIAGO BRAGA
GREGORIO R AQUIRAS N111 AP 51 NAO HA
0,00
058.016.0258-5 2025 01 ROGERIO GUILHERME
DE AZEVEDO R AQUIRAS N111 AP 52 NAO HA
0,00
058.016.0258-5 2026 01 ROGERIO GUILHERME
DE AZEVEDO R AQUIRAS N111 AP 52 NAO HA
0,00
058.016.0259-3 2025 01 CELMA DE ARAUJO
SOUZA R AQUIRAS N111 AP 53 NAO HA 0,00
058.016.0259-3 2026 01 CELMA DE ARAUJO
SOUZA R AQUIRAS N111 AP 53 NAO HA 0,00
058.016.0260-7 2025 01 ERIKA LARA SEIXAS R
AQUIRAS N111 AP 61 NAO HA 0,00
058.016.0260-7 2026 01 ERIKA LARA SEIXAS R
AQUIRAS N111 AP 61 NAO HA 0,00
058.016.0261-5 2025 01 STEPHANIE
RODRIGUES ROCHA R AQUIRAS N111 AP 62
NAO HA 0,00
058.016.0261-5 2026 01 STEPHANIE
RODRIGUES ROCHA R AQUIRAS N111 AP 62
NAO HA 0,00
058.016.0262-3 2025 01 BRUNO BATISTA DE
CASTRO R AQUIRAS N111 AP 63 NAO HA 0,00
058.016.0262-3 2026 01 BRUNO BATISTA DE
CASTRO R AQUIRAS N111 AP 63 NAO HA 0,00
058.016.0263-1 2025 01 RESIDENCIAL
ESPERANCA PRIME SPE LTDA R AQUIRAS
N111 AP 71 14/07/26 424,48
058.016.0263-1 2026 01 RESIDENCIAL
ESPERANCA PRIME SPE LTDA R AQUIRAS
N111 AP 71 14/07/26 656,60
058.016.0264-1 2025 01 IGOR MATOS SOUZA R
AQUIRAS N111 AP 72 NAO HA 0,00
058.016.0264-1 2026 01 IGOR MATOS SOUZA R
AQUIRAS N111 AP 72 NAO HA 0,00
058.016.0265-8 2025 01 RESIDENCIAL
ESPERANCA PRIME SPE LTDA R AQUIRAS
N111 AP 73 14/07/26 323,04
058.016.0265-8 2026 01 RESIDENCIAL
ESPERANCA PRIME SPE LTDA R AQUIRAS
N111 AP 73 14/07/26 499,68

058.139.0015-2	2021	02	CRISTIANO GONCALVES LIMA R TOMAS VITA N1 09/07/26 4.975,80
058.139.0015-2	2022	02	CRISTIANO GONCALVES LIMA R TOMAS VITA N1 09/07/26 4.972,90
058.139.0015-2	2023	02	CRISTIANO GONCALVES LIMA R TOMAS VITA N1 09/07/26 4.973,10
058.139.0015-2	2024	02	CRISTIANO GONCALVES LIMA R TOMAS VITA N1 09/07/26 4.967,80
058.139.0015-2	2025	02	CRISTIANO GONCALVES LIMA R TOMAS VITA N1 09/07/26 5.212,90
058.139.0015-2	2026	02	CRISTIANO GONCALVES LIMA R TOMAS VITA N1 09/07/26 5.374,10
058.153.0053-5	2026	02	CONSTRUSOCCI CONSTRUCAO CIVIL LTDA TV ARMANDO CABRAL N18 VL DALILA 15/06/26 2.887,70
058.253.0024-4	2021	02	ESPOLIO DE LUIZA RECHE QUEVEDO R GREGORIO SOUZA N143 10/07/26 2.035,30
058.253.0024-4	2022	02	ESPOLIO DE LUIZA RECHE QUEVEDO R GREGORIO SOUZA N143 10/07/26 1.666,80
058.253.0024-4	2023	02	ESPOLIO DE LUIZA RECHE QUEVEDO R GREGORIO SOUZA N143 10/07/26 1.667,00
058.253.0024-4	2024	02	ESPOLIO DE LUIZA RECHE QUEVEDO R GREGORIO SOUZA N143 10/07/26 1.665,00
058.253.0024-4	2025	02	ESPOLIO DE LUIZA RECHE QUEVEDO R GREGORIO SOUZA N143 10/07/26 1.747,20
058.253.0024-4	2026	02	ESPOLIO DE LUIZA RECHE QUEVEDO R GREGORIO SOUZA N143 10/07/26 1.808,70
059.069.0093-4	2021	03	ESPOLIO DE ANTONIETTA CASSIANO BONITO R GILDA N36 09/07/26 63,32
059.069.0093-4	2022	03	ESPOLIO DE ANTONIETTA CASSIANO BONITO R GILDA N36 09/07/26 63,35
059.069.0093-4	2023	02	ESPOLIO DE ANTONIETTA CASSIANO BONITO R GILDA N36 09/07/26 63,27
059.069.0093-4	2024	02	ESPOLIO DE ANTONIETTA CASSIANO BONITO R GILDA N36 09/07/26 63,20
059.069.0093-4	2025	02	ESPOLIO DE ANTONIETTA CASSIANO BONITO R GILDA N36 09/07/26 66,39
059.069.0093-4	2026	02	ESPOLIO DE ANTONIETTA CASSIANO BONITO R GILDA N36 09/07/26 68,72
059.076.0016-0	2025	02	ANAGAIL DOLGOVAS R NILZA N183 189 NAO HA 0,00
059.076.0016-0	2026	02	ANAGAIL DOLGOVAS R NILZA N183 189 10/07/26 6.604,30
059.138.0005-2	2021	02	IMPERIO LUSO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E R STO HENRIQUE N884 886 10/07/26 3.906,80
059.138.0005-2	2022	02	IMPERIO LUSO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E R STO HENRIQUE N884 886 10/07/26 3.904,50
059.138.0005-2	2023	02	IMPERIO LUSO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E R STO HENRIQUE N884 886 10/07/26 3.904,70
059.138.0005-2	2024	02	IMPERIO LUSO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E R STO HENRIQUE N884 886 10/07/26 3.900,50
059.138.0005-2	2025	02	IMPERIO LUSO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E R STO HENRIQUE N884 886 10/07/26 4.093,00
059.138.0005-2	2026	02	IMPERIO LUSO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E R
STO HENRIQUE N884 886 10/07/26 4.236,70			
059.219.0024-9	2021	02	NEIDE DE OLIVEIRA BORGES R BELARMINA J. REGO N273 10/07/26 1.335,20
059.219.0024-9	2022	02	NEIDE DE OLIVEIRA BORGES R BELARMINA J. REGO N273 10/07/26 1.334,60
059.219.0024-9	2023	02	NEIDE DE OLIVEIRA BORGES R BELARMINA J. REGO N273 10/07/26 1.334,60
059.219.0024-9	2024	02	NEIDE DE OLIVEIRA BORGES R BELARMINA J. REGO N273 10/07/26 1.333,10
059.219.0024-9	2025	02	NEIDE DE OLIVEIRA BORGES R BELARMINA J. REGO N273 10/07/26 1.398,90
059.219.0024-9	2026	02	NEIDE DE OLIVEIRA BORGES R BELARMINA J. REGO N273 10/07/26 1.448,10
059.262.0043-1	2026	02	ELIZABETE ALVES PORTO R S JOAO CANCIO N110 NAO HA 0,00
059.287.0024-5	2026	02	VERA LUCIA FANTIM R BREJO NOVO N20 LT 3 D QD 2 NAO HA 0,00
059.289.0015-5	2021	02	MARCOS FLAVIO DEMETRIO BACCI R SAIVA N500 05/07/26 808,60
059.289.0015-5	2022	02	MARCOS FLAVIO DEMETRIO BACCI R SAIVA N500 05/07/26 808,10
059.289.0015-5	2023	02	MARCOS FLAVIO DEMETRIO BACCI R SAIVA N500 05/07/26 808,20
059.289.0015-5	2024	02	MARCOS FLAVIO DEMETRIO BACCI R SAIVA N500 16/06/26 807,30
059.289.0015-5	2025	02	MARCOS FLAVIO DEMETRIO BACCI R SAIVA N500 16/06/26 839,10
059.289.0015-5	2026	02	MARCOS FLAVIO DEMETRIO BACCI R SAIVA N500 16/06/26 593,50
060.036.0204-1	2020	04	IGREJA METODISTA LIVRE DO BRASIL R DA LEI N20 NAO HA 0,00
060.037.0017-3	2021	02	EDUARDO FABRICIO BABUIA R DA LEI N147 09/07/26 6.825,50
060.037.0017-3	2022	02	EDUARDO FABRICIO BABUIA R DA LEI N147 09/07/26 6.821,50
060.037.0017-3	2023	02	EDUARDO FABRICIO BABUIA R DA LEI N147 05/07/26 6.821,70
060.037.0017-3	2024	02	EDUARDO FABRICIO BABUIA R DA LEI N147 05/07/26 6.814,50
060.037.0017-3	2025	02	EDUARDO FABRICIO BABUIA R DA LEI N147 05/07/26 7.150,80
060.037.0017-3	2026	02	EDUARDO FABRICIO BABUIA R DA LEI N147 05/07/26 7.401,70
060.037.0018-1	2021	02	CARLOS VICENTE ROMAGNOLLI R DA LEI N135 LT 6 09/07/26 1.635,90
060.037.0018-1	2022	02	CARLOS VICENTE ROMAGNOLLI R DA LEI N135 LT 6 09/07/26 1.635,00
060.037.0018-1	2023	02	CARLOS VICENTE ROMAGNOLLI R DA LEI N135 LT 6 09/07/26 1.635,10
060.104.0013-9	2021	02	ESPOLIO DE FRANCISCO CECILIO LIRA R CEL MEIRELES N1299 91A E 91B - R OL 15/06/26 2.160,30
060.104.0013-9	2022	02	ESPOLIO DE FRANCISCO CECILIO LIRA R CEL MEIRELES N1299 91A E 91B - R OL 15/06/26 2.159,00
060.104.0013-9	2023	02	ESPOLIO DE FRANCISCO CECILIO LIRA R CEL MEIRELES N1299 91A E 91B - R OL 15/06/26 2.159,20
060.104.0013-9	2024	02	ESPOLIO DE FRANCISCO CECILIO LIRA R CEL MEIRELES N1299 91A E 91B - R OL 15/06/26 2.156,80
060.104.0013-9	2025	02	ESPOLIO DE FRANCISCO CECILIO LIRA R CEL MEIRELES
N1299 91A E 91B - R OL 15/06/26 2.263,30			
060.104.0013-9	2026	02	ESPOLIO DE FRANCISCO CECILIO LIRA R CEL MEIRELES N1299 91A E 91B - R OL 15/06/26 1.521,70
060.105.0030-3	2021	02	WILSON COLTRO SALMIM R OLDHAM N136 15/06/26 3.961,70
060.105.0030-3	2022	02	WILSON COLTRO SALMIM R OLDHAM N136 15/06/26 3.959,30
060.105.0030-3	2023	02	WILSON COLTRO SALMIM R OLDHAM N136 15/06/26 3.959,60
060.105.0030-3	2024	02	WILSON COLTRO SALMIM R OLDHAM N136 15/06/26 3.955,30
060.105.0030-3	2025	02	WILSON COLTRO SALMIM R OLDHAM N136 15/06/26 4.150,40
060.105.0030-3	2026	02	WILSON COLTRO SALMIM R OLDHAM N136 15/06/26 4.296,10
060.106.0022-7	2025	02	OSMAR DAVIDSON R NOVA PALMA N1701 NAO HA 0,00
060.112.0207-1	2021	02	ESPOLIO DE ORLANDO DELAPRIA R DR JOAO AUGUSTO DE ASSUNCAO N351 357 10/07/26 3.504,10
060.112.0207-1	2022	02	ESPOLIO DE ORLANDO DELAPRIA R DR JOAO AUGUSTO DE ASSUNCAO N351 357 10/07/26 3.502,00
060.112.0207-1	2023	02	ESPOLIO DE ORLANDO DELAPRIA R DR JOAO AUGUSTO DE ASSUNCAO N351 357 10/07/26 3.502,20
060.112.0207-1	2024	02	ESPOLIO DE ORLANDO DELAPRIA R DR JOAO AUGUSTO DE ASSUNCAO N351 357 10/07/26 3.498,40
060.112.0207-1	2025	02	ESPOLIO DE ORLANDO DELAPRIA R DR JOAO AUGUSTO DE ASSUNCAO N351 357 10/07/26 3.671,00
060.112.0207-1	2026	02	ESPOLIO DE ORLANDO DELAPRIA R DR JOAO AUGUSTO DE ASSUNCAO N351 357 10/07/26 3.800,00
060.113.0021-9	2021	03	ESPOLIO DE JULIO TOKIO TABISTA R GUAPIARA N205 15/06/26 1.327,20
060.113.0021-9	2022	03	ESPOLIO DE JULIO TOKIO TABISTA R GUAPIARA N205 15/06/26 1.326,60
060.113.0021-9	2023	03	ESPOLIO DE JULIO TOKIO TABISTA R GUAPIARA N205 15/06/26 1.326,50
060.113.0021-9	2024	02	ESPOLIO DE JULIO TOKIO TABISTA R GUAPIARA N205 15/06/26 1.325,20
060.113.0021-9	2025	02	ESPOLIO DE JULIO TOKIO TABISTA R GUAPIARA N205 15/06/26 1.390,50
060.113.0021-9	2026	02	ESPOLIO DE JULIO TOKIO TABISTA R GUAPIARA N205 15/06/26 1.439,40
060.207.0048-8	2025	02	RICARDO PEREIRA R PROF ANTONIO PEIXOTO N176 NAO HA 0,00
061.036.0145-2	2026	02	OWNER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R MARIA DAS DORES N447 30/06/26 1.235,60
061.036.0321-8	2026	01	OWNER SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA R MARIA DAS DORES N441 14/07/26 299,40
061.036.0322-6	2026	01	OWNER SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA R MARIA DAS DORES N447 14/07/26 30,45
061.140.0082-1	2024	02	BONOTTI REPRESENTACAO ADM E PARTIC LTDA AV PENHA DE FRANCA N570 09/07/26 98.603,70
061.140.0082-1	2025	02	BONOTTI REPRESENTACAO ADM E PARTIC LTDA AV PENHA DE FRANCA N570 09/07/26 108.172,30
061.140.0082-1	2026	02	BONOTTI REPRESENTACAO ADM E PARTIC LTDA AV PENHA DE FRANCA N570 09/07/26 111.969,10
062.048.0040-1	2026	02	KEVORK CHAMLIAN AVAKIAN R VASCO DA MOTA N67 NAO HA 0,00
062.048.0078-7	2026	01	KEVORK CHAMLIAN

AVAKIAN R VASCO DA MOTA N67 14/07/26 2.318,90	27,87	R LADISLAU NETO N75 AP 9 14/07/26 231,96
062.048.0079-5 2026 01 KEVORK CHAMLIAN	065.070.0059-0 2026 02 ANDERSON ROGERIO	067.089.0111-0 2026 01 RESIDENCIAL
AVAKIAN R VASCO DA MOTA N69 14/07/26 2.361,60	GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 28,83	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA
062.110.0260-2 2021 02 ESPOLIO DE RIVAILDE	066.134.0238-9 2026 01 ELIAS FRANCISCO DA	R LADISLAU NETO N75 AP 9 14/07/26 1.271,20
WALCY OVIDIO R TANQUINHO N272 22/06/26 2.185,80	COSTA R STA RITA DO PASSA QUATRO N305 14/07/26 878,70	067.089.0112-9 2025 01 RESIDENCIAL
062.110.0260-2 2022 02 ESPOLIO DE RIVAILDE	066.134.0239-7 2026 01 OSWALDO	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA
WALCY OVIDIO R TANQUINHO N272 22/06/26 2.184,60	MALACRIDA R STA RITA DO PASSA QUATRO N309 14/07/26 1.323,70	R LADISLAU NETO N75 AP 10 14/07/26 231,96
062.110.0260-2 2023 02 ESPOLIO DE RIVAILDE	066.310.0005-1 2026 02 ROSEMEIRE	067.089.0112-9 2026 01 RESIDENCIAL
WALCY OVIDIO R TANQUINHO N272 22/06/26 2.184,80	TERESINHA DE SOUZA R MAJ BARACCA N272 E 276 09/07/26 1.596,00	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA
062.110.0260-2 2024 02 ESPOLIO DE RIVAILDE	066.422.0012-8 2021 02 LAURO FANTI R	R LADISLAU NETO N75 AP 11 14/07/26 183,03
WALCY OVIDIO R TANQUINHO N272 22/06/26 2.182,40	AGUIAR CARDOSO N186 178 20/06/26 686,50	067.089.0113-7 2026 01 RESIDENCIAL
062.110.0260-2 2025 02 ESPOLIO DE RIVAILDE	066.422.0012-8 2022 02 LAURO FANTI R	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA
WALCY OVIDIO R TANQUINHO N272 22/06/26 2.290,10	AGUIAR CARDOSO N186 178 20/06/26 686,10	R LADISLAU NETO N75 AP 11 14/07/26 1.003,20
062.110.0260-2 2026 02 ESPOLIO DE RIVAILDE	066.422.0012-8 2023 02 LAURO FANTI R	067.089.0114-5 2025 01 RESIDENCIAL
WALCY OVIDIO R TANQUINHO N272 22/06/26 2.370,50	AGUIAR CARDOSO N186 178 20/06/26 686,10	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA
062.112.0114-1 2021 03 ROMILDA CATAPANO	066.422.0012-8 2024 02 LAURO FANTI R	R LADISLAU NETO N75 AP 12 14/07/26 232,36
COCCHI R SABATINO NASTARI S/N JUNTO AO 160 09/07/26 3.590,30	AGUIAR CARDOSO N186 178 20/06/26 685,40	067.089.0114-5 2026 01 RESIDENCIAL
062.112.0114-1 2022 03 ROMILDA CATAPANO	066.422.0012-8 2025 02 LAURO FANTI R	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA
COCCHI R SABATINO NASTARI S/N JUNTO AO 160 NAO HA 0,00	AGUIAR CARDOSO N186 178 20/06/26 719,20	R LADISLAU NETO N75 AP 12 14/07/26 1.273,50
062.190.1714-5 2026 02 CRISLIANE	066.422.0012-8 2026 02 LAURO FANTI R	067.089.0115-3 2025 01 DANIELLE D
APARECIDA FALCHETTI R CAETANO DE CAMPOS N80 AP 21 E 1VG NAO HA 0,00	AGUIAR CARDOSO N186 178 20/06/26 744,50	AMBROSIO PORTELLA R LADISLAU NETO N75 AP 13 NAO HA 0,00
062.212.0062-8 2026 02 CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DA PENHA CENHA R FRANCISCO BUENO N384 NAO HA 0,00	067.089.0022-1 2025 02 RESIDENCIAL	067.089.0115-3 2026 01 DANIELLE D
063.288.0014-2 2026 01 ESPOLIO DE AFONSO TINO R DA BARACELA S/N REMANESCENTE 14/07/26 233.089,00	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	AMBROSIO PORTELLA R LADISLAU NETO N75 AP 13 14/07/26 30,90
063.288.0015-0 2026 01 ROSANGELA	R LADISLAU NETO N75 15/06/26 18.480,10	067.089.0116-1 2025 01 RESIDENCIAL
APARECIDA DE BRITO FRANCISCO R DA BARACELA S/N 14/07/26 52.056,20	067.089.0103-1 2025 01 RESIDENCIAL	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA
064.166.0067-6 2021 02 RUBENS ROMANO	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	R LADISLAU NETO N75 AP 14 14/07/26 183,03
RAMOS R CECILIA MEIRELES N113 PT LT 170 QD 7 20/06/26 1.883,50	R LADISLAU NETO N75 AP 1 14/07/26 245,56	067.089.0116-1 2026 01 RESIDENCIAL
064.166.0067-6 2022 02 RUBENS ROMANO	067.089.0103-1 2026 01 RESIDENCIAL	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA
RAMOS R CECILIA MEIRELES N113 PT LT 170 QD 7 20/06/26 1.882,30	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	R LADISLAU NETO N75 AP 14 14/07/26 1.003,20
064.166.0067-6 2023 02 RUBENS ROMANO	R LADISLAU NETO N75 AP 1 14/07/26 1.345,90	067.089.0117-1 2025 01 RESIDENCIAL
RAMOS R CECILIA MEIRELES N113 PT LT 170 QD 7 20/06/26 1.882,60	067.089.0104-8 2025 01 RESIDENCIAL	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA
064.166.0067-6 2024 02 RUBENS ROMANO	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	R LADISLAU NETO N75 AP 15 14/07/26 231,96
RAMOS R CECILIA MEIRELES N113 PT LT 170 QD 7 20/06/26 1.880,50	R LADISLAU NETO N75 AP 2 14/07/26 183,03	067.089.0117-1 2026 01 RESIDENCIAL
064.166.0067-6 2025 02 RUBENS ROMANO	067.089.0104-8 2026 01 RESIDENCIAL	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA
RAMOS R CECILIA MEIRELES N113 PT LT 170 QD 7 20/06/26 1.973,20	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	R LADISLAU NETO N75 AP 15 14/07/26 1.271,20
064.166.0067-6 2026 02 RUBENS ROMANO	R LADISLAU NETO N75 AP 2 14/07/26 1.003,20	067.089.0118-8 2025 01 RESIDENCIAL
RAMOS R CECILIA MEIRELES N113 PT LT 170 QD 7 20/06/26 2.042,60	067.089.0105-6 2025 01 RESIDENCIAL	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA
064.171.0036-7 2021 02 ROBERTO DE MOURA	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	R LADISLAU NETO N75 AP 16 14/07/26 231,96
CABRAL R DIAMANTINA N857 10/07/26 926,90	R LADISLAU NETO N75 AP 3 14/07/26 192,75	067.089.0118-8 2026 01 RESIDENCIAL
064.171.0036-7 2024 02 ROBERTO DE MOURA	067.089.0105-6 2026 01 RESIDENCIAL	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA
CABRAL R DIAMANTINA N857 10/07/26 131,38	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	R LADISLAU NETO N75 AP 16 14/07/26 1.271,20
064.171.0036-7 2025 02 ROBERTO DE MOURA	R LADISLAU NETO N75 AP 3 14/07/26 1.056,30	067.089.0119-6 2025 01 RESIDENCIAL
CABRAL R DIAMANTINA N857 10/07/26 137,86	067.089.0106-4 2025 01 RESIDENCIAL	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA
064.171.0036-7 2026 02 ROBERTO DE MOURA	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	R LADISLAU NETO N75 AP 17 14/07/26 183,03
CABRAL R DIAMANTINA N857 10/07/26 142,70	R LADISLAU NETO N75 AP 4 14/07/26 231,96	067.089.0119-6 2026 01 RESIDENCIAL
065.070.0059-0 2022 02 ANDERSON ROGERIO	067.089.0106-4 2026 01 RESIDENCIAL	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,41	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	R LADISLAU NETO N75 AP 17 14/07/26 1.003,20
065.070.0059-0 2023 02 ANDERSON ROGERIO	R LADISLAU NETO N75 AP 4 14/07/26 1.271,20	067.089.0120-1 2025 01 RESIDENCIAL
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,47	067.089.0107-2 2025 01 RESIDENCIAL	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA
065.070.0059-0 2024 02 ANDERSON ROGERIO	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	R LADISLAU NETO N75 AP 18 14/07/26 232,36
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	R LADISLAU NETO N75 AP 5 14/07/26 183,03	067.089.0120-1 2026 01 RESIDENCIAL
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	067.089.0107-2 2026 01 RESIDENCIAL	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	R LADISLAU NETO N75 AP 18 14/07/26 1.273,50
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	R LADISLAU NETO N75 AP 5 14/07/26 1.003,20	067.089.0121-8 2025 01 CLAUDIA ROGERIO R
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	067.089.0108-0 2025 01 RESIDENCIAL	LADISLAU NETO N75 AP 19 14/07/26 68,37
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	067.089.0121-8 2026 01 CLAUDIA ROGERIO R
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	R LADISLAU NETO N75 AP 6 14/07/26 232,36	LADISLAU NETO N75 AP 19 14/07/26 374,57
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	067.089.0108-0 2026 01 RESIDENCIAL	067.089.0122-6 2025 01 RENATA PINHEIRO
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	CARVALHO R LADISLAU NETO N75 AP 20 14/07/26 32,30
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	R LADISLAU NETO N75 AP 6 14/07/26 1.273,50	067.089.0122-6 2026 01 RENATA PINHEIRO
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	067.089.0109-9 2025 01 RESIDENCIAL	CARVALHO R LADISLAU NETO N75 AP 20 14/07/26 177,00
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	067.247.0026-4 2024 02 BBF CONSTRUCAO E
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	R LADISLAU NETO N75 AP 7 14/07/26 280,25	INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 10/07/26 1.834,60
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	067.089.0109-9 2026 01 RESIDENCIAL	067.247.0191-0 2024 01 BBF CONSTRUCAO E
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 10 14/07/26 81,13
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	R LADISLAU NETO N75 AP 7 14/07/26 1.536,00	067.247.0191-0 2025 01 BBF CONSTRUCAO E
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	067.089.0110-2 2025 01 RESIDENCIAL	INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 10 14/07/26 761,40
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	067.247.0191-0 2026 01 BBF CONSTRUCAO E
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 183,03	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	067.089.0110-2 2026 01 RESIDENCIAL	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 1.003,20	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	067.089.0111-0 2025 01 RESIDENCIAL	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 1.003,20	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	067.089.0111-0 2025 01 RESIDENCIAL	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 1.003,20	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	067.089.0111-0 2025 01 RESIDENCIAL	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 1.003,20	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	067.089.0111-0 2025 01 RESIDENCIAL	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 1.003,20	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	067.089.0111-0 2025 01 RESIDENCIAL	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 1.003,20	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	067.089.0111-0 2025 01 RESIDENCIAL	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 1.003,20	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	067.089.0111-0 2025 01 RESIDENCIAL	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 1.003,20	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	067.089.0111-0 2025 01 RESIDENCIAL	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 1.003,20	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	067.089.0111-0 2025 01 RESIDENCIAL	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 1.003,20	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	067.089.0111-0 2025 01 RESIDENCIAL	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 1.003,20	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	067.089.0111-0 2025 01 RESIDENCIAL	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 1.003,20	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	067.089.0111-0 2025 01 RESIDENCIAL	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 1.003,20	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	067.089.0111-0 2025 01 RESIDENCIAL	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 1.003,20	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	067.089.0111-0 2025 01 RESIDENCIAL	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 1.003,20	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	067.089.0111-0 2025 01 RESIDENCIAL	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 1.003,20	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	067.089.0111-0 2025 01 RESIDENCIAL	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 1.003,20	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	067.089.0111-0 2025 01 RESIDENCIAL	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 1.003,20	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	067.089.0111-0 2025 01 RESIDENCIAL	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 1.003,20	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	067.089.0111-0 2025 01 RESIDENCIAL	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 1.003,20	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	067.089.0111-0 2025 01 RESIDENCIAL	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 1.003,20	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	067.089.0111-0 2025 01 RESIDENCIAL	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 1.003,20	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	067.089.0111-0 2025 01 RESIDENCIAL	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 1.003,20	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	067.089.0111-0 2025 01 RESIDENCIAL	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 1.003,20	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	067.089.0111-0 2025 01 RESIDENCIAL	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 1.003,20	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	067.089.0111-0 2025 01 RESIDENCIAL	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	CATHERINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	
GERALDIN AV CONCEICAO N4990 10/07/26 25,43	R LADISLAU NETO N75 AP 8 14/07/26 1.003,20	
065.070.0059-0 2025 02 ANDERSON ROGERIO	067.089.011	

INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 10 14/07/26 1.102,70 067.247.0192-9 2024 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 11 14/07/26 54,06 067.247.0192-9 2025 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 11 14/07/26 507,30 067.247.0192-9 2026 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 11 14/07/26 734,80 067.247.0193-7 2024 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 12 14/07/26 54,06 067.247.0193-7 2025 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 12 14/07/26 507,30 067.247.0193-7 2026 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 12 14/07/26 734,80 067.247.0194-5 2024 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 13 14/07/26 77,71 067.247.0194-5 2025 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 13 14/07/26 729,40 067.247.0194-5 2026 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 13 14/07/26 1.056,30 067.247.0195-3 2024 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 14 14/07/26 52,63 067.247.0195-3 2025 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 14 14/07/26 493,92 067.247.0195-3 2026 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 14 14/07/26 715,40 067.247.0196-1 2024 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 15 14/07/26 83,75 067.247.0196-1 2025 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 15 14/07/26 786,00 067.247.0196-1 2026 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 15 14/07/26 1.138,40 067.247.0197-1 2024 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 20 14/07/26 81,13 067.247.0197-1 2025 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 20 14/07/26 761,40 067.247.0197-1 2026 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 20 14/07/26 1.102,70 067.247.0198-8 2024 01 ANA CAROLINA BARRETO BACHA AUGUSTO R JOAO DE LEDESMA N126 AP 21 NAO HA 0,00 067.247.0198-8 2025 01 ANA CAROLINA BARRETO BACHA AUGUSTO R JOAO DE LEDESMA N126 AP 21 NAO HA 0,00 067.247.0198-8 2026 01 ANA CAROLINA BARRETO BACHA AUGUSTO R JOAO DE LEDESMA N126 AP 21 NAO HA 0,00 067.247.0199-6 2024 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 22 14/07/26 68,19 067.247.0199-6 2025 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 22 14/07/26 640,00 067.247.0199-6 2026 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 22 14/07/26 926,90 067.247.0200-3 2024 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 23 14/07/26 52,63 067.247.0200-3 2025 01 BBF CONSTRUCAO E	INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 23 14/07/26 493,92 067.247.0200-3 2026 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 23 14/07/26 715,40 067.247.0201-1 2024 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 24 14/07/26 52,63 067.247.0201-1 2025 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 24 14/07/26 493,92 067.247.0201-1 2026 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 24 14/07/26 715,40 067.247.0202-1 2024 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 25 14/07/26 83,75 067.247.0202-1 2025 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 25 14/07/26 786,00 067.247.0202-1 2026 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 25 14/07/26 1.138,40 067.247.0203-8 2024 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 30 14/07/26 81,13 067.247.0203-8 2025 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 30 14/07/26 761,40 067.247.0203-8 2026 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 30 14/07/26 1.102,70 067.247.0204-6 2024 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 31 14/07/26 68,19 067.247.0204-6 2025 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 31 14/07/26 640,00 067.247.0204-6 2026 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 31 14/07/26 926,90 067.247.0205-4 2024 01 DAYROS ISNAR ALMEIDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 32 NAO HA 0,00 067.247.0205-4 2025 01 DAYROS ISNAR ALMEIDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 32 NAO HA 0,00 067.247.0205-4 2026 01 DAYROS ISNAR ALMEIDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 32 NAO HA 0,00 067.247.0206-2 2024 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 33 14/07/26 52,63 067.247.0206-2 2025 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 33 14/07/26 493,92 067.247.0206-2 2026 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 33 14/07/26 715,40 067.247.0207-0 2024 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 34 14/07/26 52,63 067.247.0207-0 2025 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 34 14/07/26 493,92 067.247.0207-0 2026 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 34 14/07/26 715,40 067.247.0208-9 2024 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 35 14/07/26 83,75 067.247.0208-9 2025 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 35 14/07/26 786,00 067.247.0208-9 2026 01 BBF CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 35 14/07/26 1.138,40 067.247.0209-7 2024 01 ROBSON CARLOS	SILVA SOUSA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 40 NAO HA 0,00 067.247.0209-7 2025 01 ROBSON CARLOS SILVA SOUSA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 40 NAO HA 0,00 067.247.0209-7 2026 01 ROBSON CARLOS SILVA SOUSA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 40 NAO HA 0,00 067.247.0210-0 2024 01 FERNANDA HELOISA DA SILVA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 41 14/07/26 32,05 067.247.0210-0 2025 01 FERNANDA HELOISA DA SILVA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 41 14/07/26 300,72 067.247.0210-0 2026 01 FERNANDA HELOISA DA SILVA R JOAO DE LEDESMA N126 AP 41 14/07/26 435,60 067.341.0002-2 2026 03 ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA APARECIDA R ROQUE DE PAULA MONTEIRO N245 NAO HA 0,00 067.369.0148-0 2024 02 GILBERTO LUCIANO BARRICATTI R CAP AZEVEDO PINA N18 20/06/26 20.823,40 067.369.0148-0 2025 02 GILBERTO LUCIANO BARRICATTI R CAP AZEVEDO PINA N18 20/06/26 6.704,60 067.369.0299-1 2025 01 JOSE EDUARDO SILVEIRA PELOSI R CAP AZEVEDO PINA N18 CS 1 14/07/26 935,60 067.369.0299-1 2026 01 JOSE EDUARDO SILVEIRA PELOSI R CAP AZEVEDO PINA N18 CS 1 14/07/26 1.705,80 067.369.0300-9 2025 01 JOSE EDUARDO SILVEIRA PELOSI R CAP AZEVEDO PINA N18 CS 2 14/07/26 700,90 067.369.0300-9 2026 01 JOSE EDUARDO SILVEIRA PELOSI R CAP AZEVEDO PINA N18 CS 2 14/07/26 1.278,00 067.369.0301-7 2025 01 LUIS ANTONIO MARQUES R CAP AZEVEDO PINA N18 CS 3 14/07/26 813,80 067.369.0301-7 2026 01 LUIS ANTONIO MARQUES R CAP AZEVEDO PINA N18 CS 3 14/07/26 1.483,80 067.369.0302-5 2025 01 JOSE EDUARDO SILVEIRA PELOSI R CAP AZEVEDO PINA N18 CS 4 14/07/26 851,40 067.369.0302-5 2026 01 JOSE EDUARDO SILVEIRA PELOSI R CAP AZEVEDO PINA N18 CS 4 14/07/26 1.552,30 067.369.0303-3 2025 01 LUIS ANTONIO MARQUES R CAP AZEVEDO PINA N18 CS 5 14/07/26 935,60 067.369.0303-3 2026 01 LUIS ANTONIO MARQUES R CAP AZEVEDO PINA N18 CS 5 14/07/26 1.705,80 067.369.0304-1 2025 01 GILBERTO LUCIANO BARRICATTI R CAP AZEVEDO PINA N18 CS 6 14/07/26 534,90 067.369.0304-1 2026 01 GILBERTO LUCIANO BARRICATTI R CAP AZEVEDO PINA N18 CS 6 14/07/26 975,30 067.369.0305-1 2025 01 JOSE EDUARDO SILVEIRA PELOSI R CAP AZEVEDO PINA N18 CS 7 14/07/26 813,80 067.369.0305-1 2026 01 JOSE EDUARDO SILVEIRA PELOSI R CAP AZEVEDO PINA N18 CS 7 14/07/26 1.483,80 067.369.0306-8 2025 01 GILBERTO LUCIANO BARRICATTI R CAP AZEVEDO PINA N18 CS 8 14/07/26 851,40 067.369.0306-8 2026 01 GILBERTO LUCIANO BARRICATTI R CAP AZEVEDO PINA N18 CS 8 14/07/26 1.552,30 067.369.0307-6 2025 01 JOSE EDUARDO SILVEIRA PELOSI R CAP AZEVEDO PINA N18 CS 9 14/07/26 935,60

067.369.0307-6 2026 01 JOSE EDUARDO SILVEIRA PELOSI R CAP AZEVEDO PINA N18 CS 9 14/07/26 1.705,80
067.369.0308-4 2025 01 JOSE EDUARDO SILVEIRA PELOSI R CAP AZEVEDO PINA N18 CS 10 14/07/26 534,90
067.369.0308-4 2026 01 JOSE EDUARDO SILVEIRA PELOSI R CAP AZEVEDO PINA N18 CS 10 14/07/26 975,30
067.369.0309-2 2025 01 JOSE EDUARDO SILVEIRA PELOSI R CAP AZEVEDO PINA N18 CS 11 14/07/26 681,20
067.369.0309-2 2026 01 JOSE EDUARDO SILVEIRA PELOSI R CAP AZEVEDO PINA N18 CS 11 14/07/26 1.242,10
067.369.0310-6 2025 01 JOSE EDUARDO SILVEIRA PELOSI R CAP AZEVEDO PINA N18 CS 12 14/07/26 851,40
067.369.0310-6 2026 01 JOSE EDUARDO SILVEIRA PELOSI R CAP AZEVEDO PINA N18 CS 12 14/07/26 1.552,30
067.375.0035-8 2021 02 ESPOLIO DE JOSE MARIA GOMES R TAPECIMA N53 09/07/26 8.214,40
067.375.0035-8 2022 02 ESPOLIO DE JOSE MARIA GOMES R TAPECIMA N53 09/07/26 8.209,60
067.375.0035-8 2023 02 ESPOLIO DE JOSE MARIA GOMES R TAPECIMA N53 09/07/26 8.210,10
067.375.0035-8 2024 02 ESPOLIO DE JOSE MARIA GOMES R TAPECIMA N53 09/07/26 8.201,20
067.375.0035-8 2025 02 ESPOLIO DE JOSE MARIA GOMES R TAPECIMA N53 09/07/26 8.605,90
068.018.0113-9 2021 02 FELIPE NELIO SOUTO DE SOUZA TV ALOPE N40 05/07/26 1.002,60
068.018.0113-9 2022 02 FELIPE NELIO SOUTO DE SOUZA TV ALOPE N40 05/07/26 1.001,90
068.018.0113-9 2023 02 FELIPE NELIO SOUTO DE SOUZA TV ALOPE N40 05/07/26 1.002,00
068.018.0113-9 2024 02 FELIPE NELIO SOUTO DE SOUZA TV ALOPE N40 05/07/26 1.001,00
068.018.0113-9 2025 02 FELIPE NELIO SOUTO DE SOUZA TV ALOPE N40 05/07/26 1.050,40
068.018.0113-9 2026 02 FELIPE NELIO SOUTO DE SOUZA TV ALOPE N40 05/07/26 1.087,30
068.375.0052-1 2025 02 AUGURI RESIDENCIAL GROTA SPE LTDA R DA GROTA N189 NAO HA 0,00
068.375.0053-8 2025 02 AUGURI RESIDENCIAL GROTA SPE LTDA R ANTONIO ASSUMPCAO N342 NAO HA 0,00
068.375.0079-1 2025 01 AUGURI - RESIDENCIAL GROTA SPE LTDA R ANTONIO ASSUMPCAO N342 14/07/26 3.546,20
068.375.0080-5 2026 01 AUGURI - RESIDENCIAL GROTA SPE LTDA R ANTONIO ASSUMPCAO N342 AP 1 14/07/26 772,10
068.375.0081-3 2026 01 AUGURI - RESIDENCIAL GROTA SPE LTDA R ANTONIO ASSUMPCAO N342 AP 2 14/07/26 495,81
068.375.0082-1 2026 01 AUGURI - RESIDENCIAL GROTA SPE LTDA R ANTONIO ASSUMPCAO N342 AP 3 14/07/26 495,81
068.375.0083-1 2026 01 AUGURI - RESIDENCIAL GROTA SPE LTDA R ANTONIO ASSUMPCAO N342 AP 4 14/07/26 527,50
068.375.0084-8 2026 01 AUGURI - RESIDENCIAL GROTA SPE LTDA R ANTONIO ASSUMPCAO N342 AP 5 14/07/26 664,90
068.375.0085-6 2026 01 AUGURI - RESIDENCIAL GROTA SPE LTDA R ANTONIO ASSUMPCAO N342 AP 6 14/07/26 769,10
068.375.0086-4 2026 01 AUGURI - RESIDENCIAL GROTA SPE LTDA R ANTONIO ASSUMPCAO N342 AP 7 14/07/26 478,62

068.375.0087-2 2026 01 AUGURI - RESIDENCIAL GROTA SPE LTDA R ANTONIO ASSUMPCAO N342 AP 8 14/07/26 478,62
068.375.0088-0 2026 01 AUGURI - RESIDENCIAL GROTA SPE LTDA R ANTONIO ASSUMPCAO N342 AP 9 14/07/26 527,50
068.375.0089-9 2026 01 AUGURI - RESIDENCIAL GROTA SPE LTDA R ANTONIO ASSUMPCAO N342 AP 10 14/07/26 630,60
068.375.0090-2 2026 01 AUGURI - RESIDENCIAL GROTA SPE LTDA R ANTONIO ASSUMPCAO N342 AP 11 14/07/26 769,10
068.375.0091-0 2026 01 AUGURI - RESIDENCIAL GROTA SPE LTDA R ANTONIO ASSUMPCAO N342 AP 12 14/07/26 478,62
068.375.0092-9 2026 01 AUGURI - RESIDENCIAL GROTA SPE LTDA R ANTONIO ASSUMPCAO N342 AP 13 14/07/26 478,62
068.375.0093-7 2026 01 AUGURI - RESIDENCIAL GROTA SPE LTDA R ANTONIO ASSUMPCAO N342 AP 14 14/07/26 527,50
068.375.0094-5 2026 01 AUGURI - RESIDENCIAL GROTA SPE LTDA R ANTONIO ASSUMPCAO N342 AP 15 14/07/26 630,60
068.375.0095-3 2026 01 AUGURI - RESIDENCIAL GROTA SPE LTDA R ANTONIO ASSUMPCAO N342 AP 16 14/07/26 966,00
068.375.0096-1 2026 01 AUGURI - RESIDENCIAL GROTA SPE LTDA R ANTONIO ASSUMPCAO N342 AP 17 14/07/26 808,00
068.375.0097-1 2026 01 AUGURI - RESIDENCIAL GROTA SPE LTDA R ANTONIO ASSUMPCAO N342 AP 18 14/07/26 837,30
068.530.0035-8 2025 02 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 E 154 NAO HA 0,00
068.530.0163-1 2025 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 1 NAO HA 0,00
068.530.0163-1 2026 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 1 NAO HA 0,00
068.530.0164-8 2025 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 2 NAO HA 0,00
068.530.0164-8 2026 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 2 NAO HA 0,00
068.530.0165-6 2025 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 3 NAO HA 0,00
068.530.0165-6 2026 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 3 NAO HA 0,00
068.530.0166-4 2025 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 4 NAO HA 0,00
068.530.0166-4 2026 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 4 NAO HA 0,00
068.530.0167-2 2025 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 5 NAO HA 0,00
068.530.0167-2 2026 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 5 NAO HA 0,00
068.530.0168-0 2025 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 6 NAO HA 0,00
068.530.0168-0 2026 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 6 NAO HA 0,00
068.530.0169-9 2025 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 11 NAO HA 0,00
068.530.0169-9 2026 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 11 NAO HA 0,00

068.530.0170-2 2025 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 12 NAO HA 0,00
068.530.0170-2 2026 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 12 NAO HA 0,00
068.530.0171-0 2025 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 13 NAO HA 0,00
068.530.0171-0 2026 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 13 NAO HA 0,00
068.530.0172-9 2025 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 14 NAO HA 0,00
068.530.0172-9 2026 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 14 NAO HA 0,00
068.530.0173-7 2025 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 15 NAO HA 0,00
068.530.0173-7 2026 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 15 NAO HA 0,00
068.530.0174-5 2025 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 16 NAO HA 0,00
068.530.0174-5 2026 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 16 NAO HA 0,00
068.530.0175-3 2025 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 21 NAO HA 0,00
068.530.0175-3 2026 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 21 NAO HA 0,00
068.530.0176-1 2025 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 22 NAO HA 0,00
068.530.0176-1 2026 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 22 NAO HA 0,00
068.530.0177-1 2025 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 23 NAO HA 0,00
068.530.0177-1 2026 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 23 NAO HA 0,00
068.530.0178-8 2025 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 24 NAO HA 0,00
068.530.0178-8 2026 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 24 NAO HA 0,00
068.530.0179-6 2025 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 25 NAO HA 0,00
068.530.0179-6 2026 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 25 NAO HA 0,00
068.530.0180-1 2025 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 26 NAO HA 0,00
068.530.0180-1 2026 01 PADRAO E CORDEIRO PARTICIPACOES LTDA R TAMBORIL N150 AP 26 NAO HA 0,00
069.004.0019-1 2025 02 JOSE ANTONIO AMBOAGE CAMPOS R DR NATALINO RIGHETO N611 NAO HA 0,00
069.004.0019-1 2026 02 JOSE ANTONIO AMBOAGE CAMPOS R DR NATALINO RIGHETO N611 10/07/26 20.136,60
069.014.0092-6 2021 02 ADILSON BATISTA PEREIRA R DO TRAMWAY N636 09/07/26 4.165,80
069.014.0092-6 2022 02 ADILSON BATISTA PEREIRA R DO TRAMWAY N636 09/07/26 4.163,50

069.014.0092-6	2023	02	ADILSON BATISTA PEREIRA R DO TRAMWAY N636 09/07/26 4.163,70
069.014.0092-6	2024	02	ADILSON BATISTA PEREIRA R DO TRAMWAY N636 09/07/26 4.159,30
069.014.0092-6	2025	02	ADILSON BATISTA PEREIRA R DO TRAMWAY N636 09/07/26 4.364,50
069.014.0092-6	2026	02	ADILSON BATISTA PEREIRA R DO TRAMWAY N636 09/07/26 4.517,70
069.018.0070-3	2022	02	RESIDENCIAL PAULICEIA SPE LTDA R DR NATALINO RIGHETO S/N 09/07/26 39.575,80
069.018.0070-3	2023	02	RESIDENCIAL PAULICEIA SPE LTDA R DR NATALINO RIGHETO S/N 09/07/26 61.826,70
069.018.0070-3	2024	02	RESIDENCIAL PAULICEIA SPE LTDA R DR NATALINO RIGHETO S/N 09/07/26 61.692,90
069.018.0070-3	2025	02	RESIDENCIAL PAULICEIA SPE LTDA R DR NATALINO RIGHETO S/N 09/07/26 65.479,70
069.018.0092-4	2026	01	MAARC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R DR NATALINO RIGHETO N200 AP 11 14/07/26 2.100,90
069.018.0093-2	2026	01	MAARC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R DR NATALINO RIGHETO N200 AP 12 14/07/26 2.355,30
069.018.0094-0	2026	01	MAARC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R DR NATALINO RIGHETO N200 AP 13 14/07/26 2.355,30
069.018.0095-9	2026	01	MAARC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R DR NATALINO RIGHETO N200 AP 14 14/07/26 2.070,80
069.018.0096-7	2026	01	MAARC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R DR NATALINO RIGHETO N200 AP 21 14/07/26 2.100,90
069.018.0097-5	2026	01	MAARC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R DR NATALINO RIGHETO N200 AP 22 14/07/26 2.355,30
069.018.0098-3	2026	01	MAARC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R DR NATALINO RIGHETO N200 AP 23 14/07/26 2.355,30
069.018.0099-1	2026	01	MAARC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R DR NATALINO RIGHETO N200 AP 24 14/07/26 2.070,80
069.018.0100-9	2026	01	MAARC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R DR NATALINO RIGHETO N200 AP 31 14/07/26 2.100,90
069.018.0101-7	2026	01	MAARC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R DR NATALINO RIGHETO N200 AP 32 14/07/26 2.355,30
069.018.0102-5	2026	01	MAARC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R DR NATALINO RIGHETO N200 AP 33 14/07/26 2.355,30
069.018.0103-3	2026	01	MAARC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R DR NATALINO RIGHETO N200 AP 34 14/07/26 2.070,80
069.018.0104-1	2026	01	MAARC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R DR NATALINO RIGHETO N200 AP 41 14/07/26 2.100,90
069.018.0105-1	2026	01	MAARC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES
LTDA R DR NATALINO RIGHETO N200 AP 42			14/07/26 2.355,30
069.018.0106-8	2026	01	MAARC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R DR NATALINO RIGHETO N200 AP 43 14/07/26 2.355,30
069.018.0107-6	2026	01	MAARC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R DR NATALINO RIGHETO N200 AP 44 14/07/26 2.070,80
069.018.0108-4	2026	01	MAARC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R DR NATALINO RIGHETO N200 AP 51 14/07/26 2.100,90
069.018.0109-2	2026	01	MAARC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R DR NATALINO RIGHETO N200 AP 52 14/07/26 2.355,30
069.018.0110-6	2026	01	MAARC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R DR NATALINO RIGHETO N200 AP 53 14/07/26 2.355,30
069.018.0111-4	2026	01	MAARC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R DR NATALINO RIGHETO N200 AP 54 14/07/26 2.070,80
069.018.0112-2	2026	01	MAARC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R DR NATALINO RIGHETO N200 AP 61 14/07/26 2.100,90
069.018.0113-0	2026	01	MAARC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R DR NATALINO RIGHETO N200 AP 62 14/07/26 2.355,30
069.018.0114-9	2026	01	MAARC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R DR NATALINO RIGHETO N200 AP 63 14/07/26 2.355,30
069.018.0115-7	2026	01	MAARC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R DR NATALINO RIGHETO N200 AP 64 14/07/26 2.070,80
070.138.0027-9	2025	02	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 845-A 09/07/26 4.076,60
070.138.0293-1	2025	01	JENNIFER KAROLINE ARRIVABEM NOGUEIRA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 11 NAO HA 0,00
070.138.0293-1	2026	01	JENNIFER KAROLINE ARRIVABEM NOGUEIRA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 11 NAO HA 0,00
070.138.0294-8	2025	01	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 12 14/07/26 96,85
070.138.0294-8	2026	01	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 12 14/07/26 635,10
070.138.0295-6	2025	01	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 13 14/07/26 111,48
070.138.0295-6	2026	01	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 13 14/07/26 731,00
070.138.0296-4	2025	01	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 14 14/07/26 95,10
070.138.0296-4	2026	01	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 14 14/07/26 623,60
070.138.0297-2	2025	01	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R
MARIQUINHA VIANA N845 AP 15			14/07/26 122,80
070.138.0297-2	2026	01	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 15 14/07/26 805,40
070.138.0298-0	2025	01	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 21 14/07/26 139,04
070.138.0298-0	2026	01	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 21 14/07/26 911,90
070.138.0299-9	2025	01	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 22 14/07/26 78,72
070.138.0299-9	2026	01	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 22 14/07/26 516,10
070.138.0300-6	2025	01	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 23 14/07/26 76,96
070.138.0300-6	2026	01	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 23 14/07/26 504,60
070.138.0301-4	2025	01	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 24 14/07/26 76,96
070.138.0301-4	2026	01	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 24 14/07/26 504,60
070.138.0302-2	2025	01	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 25 14/07/26 122,80
070.138.0302-2	2026	01	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 25 14/07/26 805,40
070.138.0303-0	2025	01	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 31 14/07/26 139,04
070.138.0303-0	2026	01	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 31 14/07/26 911,90
070.138.0304-9	2025	01	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 32 14/07/26 78,72
070.138.0304-9	2026	01	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 32 14/07/26 516,10
070.138.0305-7	2025	01	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 33 14/07/26 76,96
070.138.0305-7	2026	01	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 33 14/07/26 504,60
070.138.0306-5	2025	01	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 34 14/07/26 76,96
070.138.0306-5	2026	01	MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 34 14/07/26 504,60

070.138.0307-3 2025 01 MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 35 14/07/26 122,80	06/26 9.728,80	30/06/26 4.181,80
070.138.0307-3 2026 01 MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 35 14/07/26 805,40	071.124.0003-1 2022 03 OSWALDO ZUMKELLER AV ZUMKELLER N76 E 76 B NAO HA 0,00	072.056.0168-1 2026 02 LUIZ FERNANDES PINHEIRO R AUGUSTO TOLLE N596 10/07/26 4.638,40
070.138.0308-1 2025 01 FRANCISCO DUARTE PINHEIRO TORRES NETO R MARIQUINHA VIANA N845 AP 41 NAO HA 0,00	071.124.0003-1 2023 03 OSWALDO ZUMKELLER AV ZUMKELLER N76 E 76 B NAO HA 0,00	072.056.0169-1 2026 02 LUIZ EDUARDO FERNANDES R AUGUSTO TOLLE N600 15/06/26 5.733,10
070.138.0308-1 2026 01 FRANCISCO DUARTE PINHEIRO TORRES NETO R MARIQUINHA VIANA N845 AP 41 NAO HA 0,00	071.124.0003-1 2024 03 OSWALDO ZUMKELLER AV ZUMKELLER N76 E 76 B NAO HA 0,00	072.079.0035-1 2021 04 CRISTINA DOS SANTOS PINTO R STO EGIDIO N192 196 10/07/26 5.406,00
070.138.0309-1 2025 01 MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 42 14/07/26 110,18	071.124.0003-1 2025 03 OSWALDO ZUMKELLER AV ZUMKELLER N76 E 76 B NAO HA 0,00	072.079.0035-1 2022 04 CRISTINA DOS SANTOS PINTO R STO EGIDIO N192 196 10/07/26 5.402,80
070.138.0309-1 2026 01 MARIQUINHA VIANA 845 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA R MARIQUINHA VIANA N845 AP 42 14/07/26 722,70	071.124.0003-1 2026 02 OSWALDO ZUMKELLER AV ZUMKELLER N76 E 76 B 20/06/26 12.956,90	072.079.0035-1 2023 04 CRISTINA DOS SANTOS PINTO R STO EGIDIO N192 196 10/07/26 5.403,10
070.138.0310-3 2025 01 FABIANE NUNES ANDRADE R MARIQUINHA VIANA N845 AP 43 NAO HA 0,00	071.144.0080-2 2021 02 RICARDO CEZAR R RAUL DIAS N44 10/07/26 2.321,10	072.079.0035-1 2024 03 CRISTINA DOS SANTOS PINTO R STO EGIDIO N192 196 NAO HA 0,00
070.138.0310-3 2026 01 FABIANE NUNES ANDRADE R MARIQUINHA VIANA N845 AP 43 NAO HA 0,00	071.144.0080-2 2022 02 RICARDO CEZAR R RAUL DIAS N44 10/07/26 2.319,80	072.079.0035-1 2025 03 CRISTINA DOS SANTOS PINTO R STO EGIDIO N192 196 NAO HA 0,00
070.199.0025-9 2021 02 PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS R ARAUCARIA N208 LT 24 QD 16 09/07/26 14.070,70	071.144.0080-2 2023 02 RICARDO CEZAR R RAUL DIAS N44 10/07/26 2.319,90	072.079.0035-1 2026 02 CRISTINA DOS SANTOS PINTO R STO EGIDIO N192 196 10/07/26 6.687,00
070.199.0025-9 2022 02 PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS R ARAUCARIA N208 LT 24 QD 16 09/07/26 14.062,30	071.144.0080-2 2024 02 RICARDO CEZAR R RAUL DIAS N44 10/07/26 2.317,40	072.166.0042-8 2026 03 SOCIEDADE PADRE COSTANZO DALBESIO R DIOGO CABRERA N181 NAO HA 0,00
070.199.0025-9 2023 02 PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS R ARAUCARIA N208 LT 24 QD 16 09/07/26 14.063,20	071.144.0080-2 2025 02 RICARDO CEZAR R RAUL DIAS N44 10/07/26 2.431,70	072.166.0045-2 2026 03 SOCIEDADE PADRE COSTANZO DALBESIO R DIOGO CABRERA N153 NAO HA 0,00
070.199.0025-9 2024 02 PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS R ARAUCARIA N208 LT 24 QD 16 09/07/26 14.048,00	071.144.0080-2 2026 02 RICARDO CEZAR R RAUL DIAS N44 10/07/26 2.517,10	072.224.0011-7 2021 02 GUINE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA. R CONS MOREIRA DE BARROS N778 E 784 09/07/26 629,90
070.199.0025-9 2025 02 PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS R ARAUCARIA N208 LT 24 QD 16 09/07/26 14.262,90	071.315.0043-7 2021 02 LENI CORREA DA SILVA R S LAUDELINO N96 14/07/26 1.656,70	072.224.0011-7 2022 02 GUINE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA. R CONS MOREIRA DE BARROS N778 E 784 09/07/26 629,60
070.199.0025-9 2026 02 PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS R ARAUCARIA N208 LT 24 QD 16 09/07/26 10.334,40	071.315.0043-7 2022 02 LENI CORREA DA SILVA R S LAUDELINO N96 14/07/26 1.655,70	072.224.0011-7 2023 02 GUINE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA. R CONS MOREIRA DE BARROS N778 E 784 09/07/26 629,70
070.362.0011-1 2021 02 PAULO SERGIO SIMIONATO R GENOVA N441 20/06/26 939,10	071.315.0043-7 2023 02 LENI CORREA DA SILVA R S LAUDELINO N96 14/07/26 1.655,90	072.224.0011-7 2024 03 GUINE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA. R CONS MOREIRA DE BARROS N778 E 784 09/07/26 1.165,10
070.362.0011-1 2022 02 PAULO SERGIO SIMIONATO R GENOVA N441 20/06/26 938,60	071.315.0043-7 2024 02 LENI CORREA DA SILVA R S LAUDELINO N96 14/07/26 1.654,00	072.224.0011-7 2025 03 GUINE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA. R CONS MOREIRA DE BARROS N778 E 784 09/07/26 1.845,90
070.362.0011-1 2023 02 PAULO SERGIO SIMIONATO R GENOVA N441 20/06/26 938,60	071.315.0043-7 2025 02 LENI CORREA DA SILVA R S LAUDELINO N96 14/07/26 1.735,70	072.224.0484-8 2026 01 GUINE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CONS MOREIRA DE BARROS N784 AP 1 NAO HA 0,00
070.362.0011-1 2024 02 PAULO SERGIO SIMIONATO R GENOVA N441 20/06/26 937,60	071.315.0043-7 2026 02 LENI CORREA DA SILVA R S LAUDELINO N96 14/07/26 1.796,60	072.224.0485-6 2026 01 GUINE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CONS MOREIRA DE BARROS N784 AP 2 NAO HA 0,00
070.362.0011-1 2025 02 PAULO SERGIO SIMIONATO R GENOVA N441 20/06/26 983,80	071.416.0011-6 2021 02 PAULO HENRIQUE VILELA CORREIA R PAULO FRANCISCO PASCALE N164 09/07/26 3.914,10	072.224.0486-4 2026 01 GUINE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CONS MOREIRA DE BARROS N784 AP 3 NAO HA 0,00
070.362.0011-1 2026 02 PAULO SERGIO SIMIONATO R GENOVA N441 20/06/26 1.018,50	071.416.0011-6 2022 02 PAULO HENRIQUE VILELA CORREIA R PAULO FRANCISCO PASCALE N164 09/07/26 3.911,80	072.224.0487-2 2026 01 GUINE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CONS MOREIRA DE BARROS N784 AP 4 NAO HA 0,00
071.092.0027-2 2021 02 BENEDITO ARANHA R JOSE TELLES DA CONCEICAO N40 09/07/26 5.064,80	071.416.0011-6 2023 02 PAULO HENRIQUE VILELA CORREIA R PAULO FRANCISCO PASCALE N164 09/07/26 3.912,10	072.224.0488-0 2026 01 GUINE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CONS MOREIRA DE BARROS N784 AP 5 NAO HA 0,00
071.092.0027-2 2022 02 BENEDITO ARANHA R JOSE TELLES DA CONCEICAO N40 09/07/26 5.061,90	071.416.0011-6 2024 02 PAULO HENRIQUE VILELA CORREIA R PAULO FRANCISCO PASCALE N164 09/07/26 3.907,90	072.224.0489-9 2026 01 GUINE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CONS MOREIRA DE BARROS N784 AP 6 NAO HA 0,00
071.092.0027-2 2023 02 BENEDITO ARANHA R JOSE TELLES DA CONCEICAO N40 09/07/26 5.062,20	071.416.0011-6 2025 02 PAULO HENRIQUE VILELA CORREIA R PAULO FRANCISCO PASCALE N164 09/07/26 4.100,70	072.224.0490-2 2026 01 GUINE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CONS MOREIRA DE BARROS N784 AP 11 NAO HA 0,00
071.092.0027-2 2024 02 BENEDITO ARANHA R JOSE TELLES DA CONCEICAO N40 09/07/26 5.056,70	071.416.0011-6 2026 02 PAULO HENRIQUE VILELA CORREIA R PAULO FRANCISCO PASCALE N164 09/07/26 4.244,60	072.224.0491-0 2026 01 GUINE
071.092.0027-2 2025 02 BENEDITO ARANHA R JOSE TELLES DA CONCEICAO N40 09/07/26 5.306,20	071.438.0066-1 2021 02 RONALDO SANDES DIORIO R NOVA FLORESTA N65 09/07/26 2.328,00	
071.092.0027-2 2026 02 BENEDITO ARANHA R JOSE TELLES DA CONCEICAO N40 09/07/26 5.492,60	071.438.0066-1 2022 02 RONALDO SANDES DIORIO R NOVA FLORESTA N65 09/07/26 2.326,60	
071.124.0003-1 2021 04 OSWALDO ZUMKELLER AV ZUMKELLER N76 E 76 B 20/	071.438.0066-1 2023 02 RONALDO SANDES DIORIO R NOVA FLORESTA N65 09/07/26 2.326,80	
	071.438.0066-1 2024 02 RONALDO SANDES DIORIO R NOVA FLORESTA N65 09/07/26 1.831,40	
	071.438.0066-1 2025 02 RONALDO SANDES DIORIO R NOVA FLORESTA N65 09/07/26 1.921,70	
	071.438.0066-1 2026 02 RONALDO SANDES DIORIO R NOVA FLORESTA N65 09/07/26 1.989,20	
	072.056.0132-0 2026 02 LUIZ EDUARDO FERNANDES R ULISSES ESTEVES COSTA N85	

ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CONS MOREIRA DE BARROS N784 AP 12 NAO HA 0,00	073.018.0296-1 2026 01 WA2 PARTICIPACOES LTDA R ANDRADINA N12 AP 11 14/07/26 1.267,40	CAROLINA SOARES N269 AP 1 14/07/26 609,00
072.224.0492-9 2026 01 GUINE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CONS MOREIRA DE BARROS N784 AP 13 NAO HA 0,00	073.018.0297-8 2025 01 WA2 PARTICIPACOES LTDA R ANDRADINA N12 AP 12 NAO HA 0,00	075.121.0029-9 2025 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 2 14/07/26 54,24
072.224.0493-7 2026 01 GUINE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CONS MOREIRA DE BARROS N784 AP 14 NAO HA 0,00	073.018.0297-8 2026 01 WA2 PARTICIPACOES LTDA R ANDRADINA N12 AP 12 14/07/26 1.288,60	075.121.0029-9 2026 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 2 14/07/26 593,20
072.224.0494-5 2026 01 GUINE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CONS MOREIRA DE BARROS N784 AP 15 NAO HA 0,00	073.018.0298-6 2025 01 WA2 PARTICIPACOES LTDA R ANDRADINA N12 AP 13 NAO HA 0,00	075.121.0030-2 2025 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 3 14/07/26 54,24
072.224.0495-3 2026 01 GUINE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CONS MOREIRA DE BARROS N784 AP 21 NAO HA 0,00	073.018.0298-6 2026 01 WA2 PARTICIPACOES LTDA R ANDRADINA N12 AP 13 14/07/26 1.065,60	075.121.0030-2 2026 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 3 14/07/26 593,20
072.224.0496-1 2026 01 GUINE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CONS MOREIRA DE BARROS N784 AP 22 NAO HA 0,00	073.018.0299-4 2025 01 WA2 PARTICIPACOES LTDA R ANDRADINA N12 AP 21 NAO HA 0,00	075.121.0031-0 2025 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 4 14/07/26 54,24
072.224.0497-1 2026 01 GUINE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CONS MOREIRA DE BARROS N784 AP 23 NAO HA 0,00	073.018.0299-4 2026 01 WA2 PARTICIPACOES LTDA R ANDRADINA N12 AP 21 14/07/26 1.267,40	075.121.0031-0 2026 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 4 14/07/26 593,20
072.224.0498-8 2026 01 GUINE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CONS MOREIRA DE BARROS N784 AP 24 NAO HA 0,00	073.018.0300-1 2025 01 WA2 PARTICIPACOES LTDA R ANDRADINA N12 AP 22 NAO HA 0,00	075.121.0032-9 2025 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 5 14/07/26 54,24
072.224.0499-6 2026 01 GUINE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CONS MOREIRA DE BARROS N784 AP 25 NAO HA 0,00	073.018.0300-1 2026 01 WA2 PARTICIPACOES LTDA R ANDRADINA N12 AP 22 14/07/26 1.288,60	075.121.0032-9 2026 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 5 14/07/26 593,20
072.224.0500-3 2026 01 GUINE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CONS MOREIRA DE BARROS N784 AP 31 NAO HA 0,00	073.018.0301-1 2025 01 WA2 PARTICIPACOES LTDA R ANDRADINA N12 AP 23 NAO HA 0,00	075.121.0033-7 2025 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 6 14/07/26 62,48
072.224.0501-1 2026 01 GUINE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CONS MOREIRA DE BARROS N784 AP 32 NAO HA 0,00	073.018.0301-1 2026 01 WA2 PARTICIPACOES LTDA R ANDRADINA N12 AP 23 14/07/26 1.065,60	075.121.0033-7 2026 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 6 14/07/26 683,20
072.224.0502-1 2026 01 GUINE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA R CONS MOREIRA DE BARROS N784 AP 33 NAO HA 0,00	074.090.0063-5 2023 03 ROSA SATIKO KORUBO YOSHIMURA R VICTORIO PRIMON N263 285 10/07/26 1.152,90	075.121.0034-5 2025 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 11 14/07/26 55,09
073.018.0074-6 2025 03 WA2 PARTICIPACOES LTDA R ANDRADINA N12 19 NAO HA 0,00	074.090.0063-5 2024 03 ROSA SATIKO KORUBO YOSHIMURA R VICTORIO PRIMON N263 285 10/07/26 1.151,50	075.121.0034-5 2026 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 11 14/07/26 602,50
073.018.0291-9 2025 01 WA2 PARTICIPACOES LTDA R BANCO DAS PALMAS N12 E 19 - SALAO 1 NAO HA 0,00	074.090.0063-5 2025 03 ROSA SATIKO KORUBO YOSHIMURA R VICTORIO PRIMON N263 285 NAO HA 0,00	075.121.0035-3 2025 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 12 14/07/26 53,65
073.018.0291-9 2026 01 WA2 PARTICIPACOES LTDA R BANCO DAS PALMAS N12 E 19 - SALAO 1 14/07/26 2.495,00	074.090.0063-5 2026 03 ROSA SATIKO KORUBO YOSHIMURA R VICTORIO PRIMON N263 285 10/07/26 14.851,00	075.121.0035-3 2026 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 12 14/07/26 586,70
073.018.0292-7 2025 01 WA2 PARTICIPACOES LTDA R BANCO DAS PALMAS N12 E 19 - SALAO 2 NAO HA 0,00	075.100.0046-7 2021 02 ANTONIO SOTERO CABRAL R DIOGENES DE LIMA N87 E 89 09/07/26 1.405,80	075.121.0036-1 2025 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 13 14/07/26 53,65
073.018.0292-7 2026 01 WA2 PARTICIPACOES LTDA R BANCO DAS PALMAS N12 E 19 - SALAO 2 14/07/26 2.439,80	075.100.0046-7 2022 02 ANTONIO SOTERO CABRAL R DIOGENES DE LIMA N87 E 89 09/07/26 1.405,00	075.121.0036-1 2026 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 13 14/07/26 586,70
073.018.0293-5 2025 01 WA2 PARTICIPACOES LTDA R ANDRADINA N12 AP 1 NAO HA 0,00	075.100.0046-7 2023 02 ANTONIO SOTERO CABRAL R DIOGENES DE LIMA N87 E 89 09/07/26 1.405,00	075.121.0037-1 2025 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 14 14/07/26 53,65
073.018.0293-5 2026 01 WA2 PARTICIPACOES LTDA R ANDRADINA N12 AP 1 14/07/26 1.267,40	075.100.0046-7 2024 02 ANTONIO SOTERO CABRAL R DIOGENES DE LIMA N87 E 89 09/07/26 1.403,50	075.121.0037-1 2026 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 14 14/07/26 586,70
073.018.0294-3 2025 01 WA2 PARTICIPACOES LTDA R ANDRADINA N12 AP 2 NAO HA 0,00	075.100.0046-7 2025 02 ANTONIO SOTERO CABRAL R DIOGENES DE LIMA N87 E 89 09/07/26 1.472,70	075.121.0038-8 2025 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 15 14/07/26 53,65
073.018.0294-3 2026 01 WA2 PARTICIPACOES LTDA R ANDRADINA N12 AP 2 14/07/26 1.324,90	075.100.0046-7 2026 02 ANTONIO SOTERO CABRAL R DIOGENES DE LIMA N87 E 89 09/07/26 1.524,50	075.121.0038-8 2026 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 15 14/07/26 586,70
073.018.0295-1 2025 01 WA2 PARTICIPACOES LTDA R ANDRADINA N12 AP 3 NAO HA 0,00	075.121.0008-6 2021 02 G5 HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R CAROLINA SOARES N269 09/07/26 7.660,10	075.121.0039-6 2025 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 16 14/07/26 61,89
073.018.0295-1 2026 01 WA2 PARTICIPACOES LTDA R ANDRADINA N12 AP 3 14/07/26 1.144,90	075.121.0008-6 2022 02 G5 HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R CAROLINA SOARES N269 09/07/26 10.417,10	075.121.0039-6 2026 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 16 14/07/26 676,80
073.018.0296-1 2025 01 WA2 PARTICIPACOES LTDA R ANDRADINA N12 AP 11 NAO HA 0,00	075.121.0008-6 2023 02 G5 HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R CAROLINA SOARES N269 09/07/26 10.417,70	075.121.0040-1 2025 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 21 14/07/26 55,09
	075.121.0008-6 2024 02 G5 HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R CAROLINA SOARES N269 09/07/26 10.406,50	075.121.0040-1 2026 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R
	075.121.0008-6 2025 02 G5 HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R CAROLINA SOARES N269 09/07/26 9.229,60	
	075.121.0028-0 2025 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 1 14/07/26 55,69	
	075.121.0028-0 2026 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R	

CAROLINA SOARES N269 AP 21 14/07/26 602,50	3.004,30	STA ROMANA N212 14/07/26 954,20
075.121.0041-8 2025 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 22 14/07/26 53,65	076.308.0006-1 2024 02 ESTADO DE SAO PAULO AV MIGUEL CONEJO N1144 30/06/26 3.001,00	077.150.0015-9 2023 02 XAVIER NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA AV GAL EDGAR FACO N829 NAO HA 0,00
075.121.0041-8 2026 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 22 14/07/26 586,70	076.308.0006-1 2025 02 ESTADO DE SAO PAULO AV MIGUEL CONEJO N1144 30/06/26 3.292,20	077.427.0001-8 2025 02 ANTONIO GARCIA JUNIOR R AMERICO MACHADO N168 NAO HA 0,00
075.121.0042-6 2025 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 23 14/07/26 53,65	076.308.0006-1 2026 02 ESTADO DE SAO PAULO AV MIGUEL CONEJO N1144 30/06/26 3.407,80	077.427.0001-8 2026 02 ANTONIO GARCIA JUNIOR R AMERICO MACHADO N168 18/06/26 837,20
075.121.0042-6 2026 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 23 14/07/26 586,70	076.407.0103-1 2021 02 ESPOLIO DE HILDA MENDES DA SILVA R MANOEL DIAS DO CAMPO N253 15/06/26 3.225,80	078.006.0052-1 2021 02 MARCELO FABIO MACIEL FONSECA R BANABUIU N190 09/07/26 2.292,50
075.121.0043-4 2025 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 24 14/07/26 53,65	076.407.0103-1 2022 02 ESPOLIO DE HILDA MENDES DA SILVA R MANOEL DIAS DO CAMPO N253 15/06/26 3.223,90	078.006.0052-1 2022 02 MARCELO FABIO MACIEL FONSECA R BANABUIU N190 09/07/26 2.864,00
075.121.0043-4 2026 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 24 14/07/26 586,70	076.407.0103-1 2023 02 ESPOLIO DE HILDA MENDES DA SILVA R MANOEL DIAS DO CAMPO N253 15/06/26 3.224,10	078.006.0052-1 2023 02 MARCELO FABIO MACIEL FONSECA R BANABUIU N190 09/07/26 2.864,20
075.121.0044-2 2025 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 25 14/07/26 53,65	076.407.0103-1 2024 02 ESPOLIO DE HILDA MENDES DA SILVA R MANOEL DIAS DO CAMPO N253 15/06/26 3.220,60	078.006.0052-1 2024 02 MARCELO FABIO MACIEL FONSECA R BANABUIU N190 09/07/26 2.861,00
075.121.0044-2 2026 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 25 14/07/26 586,70	076.407.0103-1 2025 02 ESPOLIO DE HILDA MENDES DA SILVA R MANOEL DIAS DO CAMPO N253 15/06/26 3.379,50	078.006.0052-1 2025 02 MARCELO FABIO MACIEL FONSECA R BANABUIU N190 09/07/26 3.002,20
075.121.0045-0 2025 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 26 14/07/26 61,89	076.407.0103-1 2026 02 ESPOLIO DE HILDA MENDES DA SILVA R MANOEL DIAS DO CAMPO N253 15/06/26 3.498,20	078.006.0052-1 2026 02 MARCELO FABIO MACIEL FONSECA R BANABUIU N190 09/07/26 3.107,60
075.121.0045-0 2026 01 ANJU ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA R CAROLINA SOARES N269 AP 26 14/07/26 676,80	076.491.0134-7 2021 02 CARLOS HITOSHI MIAMURA R ANTONIO RAMOS DA CRUZ N192 09/07/26 1.604,70	078.203.0046-9 2026 02 FELIPE CAIRES JAQUES R BRIG HENRIQUE FONTENELLE S/N 20/06/26 977,80
075.244.0010-1 2021 02 WMJDM PARTICIPACOES LTDA R GLAUCO VELASQUEZ N566 25/06/26 3.162,00	076.491.0134-7 2022 02 CARLOS HITOSHI MIAMURA R ANTONIO RAMOS DA CRUZ N192 09/07/26 1.603,70	078.326.0049-7 2026 02 IGOR ALBERTO AZEVEDO CEPA TV MAR ADRIATICO N423 PT LT 19 QD 43 09/07/26 2.938,00
075.244.0010-1 2022 02 WMJDM PARTICIPACOES LTDA R GLAUCO VELASQUEZ N566 25/06/26 3.160,10	076.491.0134-7 2023 02 CARLOS HITOSHI MIAMURA R ANTONIO RAMOS DA CRUZ N192 09/07/26 1.603,90	078.363.0030-7 2021 02 ESPOLIO DE JOVELINA ZIL R FELISBINO DOS SANTOS N225 09/07/26 248,08
075.244.0010-1 2023 02 WMJDM PARTICIPACOES LTDA R GLAUCO VELASQUEZ N566 25/06/26 3.160,30	076.491.0134-7 2024 02 CARLOS HITOSHI MIAMURA R ANTONIO RAMOS DA CRUZ N192 09/07/26 1.602,10	078.363.0030-7 2022 02 ESPOLIO DE JOVELINA ZIL R FELISBINO DOS SANTOS N225 09/07/26 247,96
075.244.0010-1 2024 02 WMJDM PARTICIPACOES LTDA R GLAUCO VELASQUEZ N566 25/06/26 3.156,90	076.491.0134-7 2025 02 CARLOS HITOSHI MIAMURA R ANTONIO RAMOS DA CRUZ N192 09/07/26 1.681,10	078.363.0030-7 2023 02 ESPOLIO DE JOVELINA ZIL R FELISBINO DOS SANTOS N225 09/07/26 248,00
075.244.0010-1 2025 02 WMJDM PARTICIPACOES LTDA R GLAUCO VELASQUEZ N566 25/06/26 3.463,30	076.491.0134-7 2026 02 CARLOS HITOSHI MIAMURA R ANTONIO RAMOS DA CRUZ N192 09/07/26 1.720,10	078.363.0030-7 2024 02 ESPOLIO DE JOVELINA ZIL R FELISBINO DOS SANTOS N225 09/07/26 247,72
075.244.0010-1 2026 02 WMJDM PARTICIPACOES LTDA R GLAUCO VELASQUEZ N566 25/06/26 3.584,90	076.496.0008-4 2021 02 ESPOLIO DE LEONEL ALVES DE CARVALHO R REV JOSE CARLOS NOGUEIRA N287 15/06/26 4.661,70	078.363.0030-7 2025 02 ESPOLIO DE JOVELINA ZIL R FELISBINO DOS SANTOS N225 09/07/26 259,95
075.297.0009-1 2022 03 ESPOLIO DE NEUSA GOMES DA CRUZ R GAL PIRAGIBE N41 01/07/26 1.736,50	077.023.0045-0 2021 04 CATARINA KUBOTA AV PAULA FERREIRA N3380 10/07/26 1.104,40	078.363.0030-7 2026 02 ESPOLIO DE JOVELINA ZIL R FELISBINO DOS SANTOS N225 09/07/26 269,10
075.297.0009-1 2023 02 ESPOLIO DE NEUSA GOMES DA CRUZ R GAL PIRAGIBE N41 01/07/26 1.736,50	077.023.0045-0 2022 02 CATARINA KUBOTA AV PAULA FERREIRA N3380 10/07/26 1.103,80	078.368.0035-0 2021 03 RUI ALVARO MARQUES SILVA R PDE GUIDO DEL TORO N281 30/06/26 4.384,50
075.297.0009-1 2024 02 ESPOLIO DE NEUSA GOMES DA CRUZ R GAL PIRAGIBE N41 01/07/26 1.734,70	077.023.0045-0 2023 02 CATARINA KUBOTA AV PAULA FERREIRA N3380 10/07/26 779,60	078.368.0035-0 2022 03 RUI ALVARO MARQUES SILVA R PDE GUIDO DEL TORO N281 30/06/26 4.381,90
075.297.0009-1 2025 02 ESPOLIO DE NEUSA GOMES DA CRUZ R GAL PIRAGIBE N41 01/07/26 1.820,20	077.023.0045-0 2024 04 CATARINA KUBOTA AV PAULA FERREIRA N3380 10/07/26 778,70	078.368.0035-0 2023 03 RUI ALVARO MARQUES SILVA R PDE GUIDO DEL TORO N281 30/06/26 4.382,20
075.297.0009-1 2026 02 ESPOLIO DE NEUSA GOMES DA CRUZ R GAL PIRAGIBE N41 01/07/26 1.884,20	077.061.0030-8 2021 02 MEIRE APARECIDA MIRANDA ANDRE R ARMANDO CARDOSO DE MELO N81 . 10/07/26 2.747,10	078.368.0035-0 2024 03 RUI ALVARO MARQUES SILVA R PDE GUIDO DEL TORO N281 30/06/26 4.377,50
076.308.0006-1 2021 02 ESTADO DE SAO PAULO AV MIGUEL CONEJO N1144 30/06/26 3.005,80	077.061.0030-8 2022 02 MEIRE APARECIDA MIRANDA ANDRE R ARMANDO CARDOSO DE MELO N81 . 10/07/26 2.745,60	078.368.0035-0 2025 02 RUI ALVARO MARQUES SILVA R PDE GUIDO DEL TORO N281 NAO HA 0,00
076.308.0006-1 2022 02 ESTADO DE SAO PAULO AV MIGUEL CONEJO N1144 30/06/26 3.004,00	077.061.0030-8 2023 02 MEIRE APARECIDA MIRANDA ANDRE R ARMANDO CARDOSO DE MELO N81 . 10/07/26 2.742,70	078.368.0035-0 2026 02 RUI ALVARO MARQUES SILVA R PDE GUIDO DEL TORO N281 30/06/26 5.114,20
076.308.0006-1 2023 02 ESTADO DE SAO PAULO AV MIGUEL CONEJO N1144 30/06/26	077.061.0030-8 2025 02 MEIRE APARECIDA MIRANDA ANDRE R ARMANDO CARDOSO DE MELO N81 . 10/07/26 2.878,10	078.371.0402-1 2026 02 RAPHAEL JAFET JUNIOR AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES S/N 30/06/26 976.449,60
	077.061.0030-8 2026 02 MEIRE APARECIDA MIRANDA ANDRE R ARMANDO CARDOSO DE MELO N81 . 10/07/26 2.979,10	078.451.0026-9 2021 02 FRANCISCO AREA LIMA R JOSE CORREIA LIMA N533 25/06/26 582,40
	077.114.0061-6 2025 02 GILBERTO TOSCANO R STA ROMANA N212 NAO HA 0,00	078.451.0026-9 2022 02 FRANCISCO AREA LIMA R JOSE CORREIA LIMA N533 25/06/26
	077.114.0061-6 2026 02 GILBERTO TOSCANO R	

078.451.0026-9	2023	02	FRANCISCO AREA	LIMA R JOSE CORREIA	LIMA N533	25/06/26	582,00
078.451.0026-9	2024	02	FRANCISCO AREA	LIMA R JOSE CORREIA	LIMA N533	25/06/26	581,50
078.451.0026-9	2025	02	FRANCISCO AREA	LIMA R JOSE CORREIA	LIMA N533	25/06/26	610,20
078.451.0026-9	2026	02	FRANCISCO AREA	LIMA R JOSE CORREIA	LIMA N533	25/06/26	631,50
080.060.0016-6	2026	02	CELINA SPROCATT	FREIRE DOS SANTOS R	BRIG GAVIAO	PEIXOTO N94	09/07/26 1.221,30
081.162.0015-1	2026	02	MELINA AOKI	MORAES R COLONIZACAO	N116 120	17/06/26	4.939,60
081.173.0007-9	2026	02	CANDIDO AUGUSTO	RODRIGUES R HARMONIA	N47 47A 47B	47 FDS NAO HA	0,00
081.216.0158-4	2021	02	JOSE DOS REIS	AUGUSTO R ASPICUELTA	N409	20/06/26	3.796,70
081.216.0158-4	2022	02	JOSE DOS REIS	AUGUSTO R ASPICUELTA	N409	20/06/26	3.794,40
081.216.0158-4	2023	02	JOSE DOS REIS	AUGUSTO R ASPICUELTA	N409	20/06/26	3.794,70
081.216.0158-4	2024	02	JOSE DOS REIS	AUGUSTO R ASPICUELTA	N409	20/06/26	3.790,70
081.216.0158-4	2025	02	JOSE DOS REIS	AUGUSTO R ASPICUELTA	N409	20/06/26	4.158,40
081.216.0158-4	2026	02	JOSE DOS REIS	AUGUSTO R ASPICUELTA	N409	20/06/26	4.304,40
081.218.0032-3	2026	02	SOLANGE ELIZABETH	DE SOUZA R PDE JOAO GONCALVES	N116	NAO HA	0,00
082.159.0051-8	2021	02	JOSE MARIA	MONTEROSSO LIMA R CATALUNHA	N591	10/07/26	2.521,80
082.159.0051-8	2022	02	JOSE MARIA	MONTEROSSO LIMA R CATALUNHA	N591	10/07/26	2.520,40
082.159.0051-8	2023	02	JOSE MARIA	MONTEROSSO LIMA R CATALUNHA	N591	10/07/26	2.520,60
082.159.0051-8	2024	02	JOSE MARIA	MONTEROSSO LIMA R CATALUNHA	N591	10/07/26	2.517,80
082.159.0051-8	2025	02	JOSE MARIA	MONTEROSSO LIMA R CATALUNHA	N591	10/07/26	2.642,00
082.159.0051-8	2026	02	JOSE MARIA	MONTEROSSO LIMA R CATALUNHA	N591	10/07/26	2.734,90
086.146.0019-4	2026	02	FAZENDA DO ESTADO	DE SAO PAULO R JOAO ALVARES SOARES	N535	NAO HA	0,00
086.188.0018-1	2026	05	FAZENDA DO ESTADO	DE SAO PAULO R VICENTE LEPORACE	S/N	09/07/26	6.450,30
086.286.0015-9	2021	02	MARCIA EUTALIA	GONCALVES COLOMBO	AV WASHINGTON	LUIS N5031 QD 88	20/06/26 4.217,50
086.286.0015-9	2022	02	MARCIA EUTALIA	GONCALVES COLOMBO	AV WASHINGTON	LUIS N5031 QD 88	20/06/26 4.215,00
086.286.0015-9	2023	02	MARCIA EUTALIA	GONCALVES COLOMBO	AV WASHINGTON	LUIS N5031 QD 88	20/06/26 4.215,20
086.286.0015-9	2024	02	MARCIA EUTALIA	GONCALVES COLOMBO	AV WASHINGTON		

LUIS N5031 QD 88 20/06/26 4.210,80
 086.286.0015-9 2025 02 MARCIA EUTALIA
 GONCALVES COLOMBO AV WASHINGTON
 LUIS N5031 QD 88 20/06/26 4.619,30
 086.286.0015-9 2026 02 MARCIA EUTALIA
 GONCALVES COLOMBO AV WASHINGTON
 LUIS N5031 QD 88 20/06/26 4.781,50
 086.428.0013-5 2026 02 CLAUDIA CRISTINA
 LESSA R GUTEMBERG S/N LT 8 09/07/26
 1.812,60
 087.012.0070-4 2026 02 CAROLINA SCANO
 SEGURA R LAGUNA N334 AP 119 NAO HA
 0,00
 087.012.0082-8 2026 02 BRUNO FERREIRA DOS
 SANTOS R LAGUNA N334 AP 208 NAO HA 0,00
 087.012.0109-3 2026 02 RUBENS JOSE DE
 FREITAS FILHO R LAGUNA N334 AP 312 NAO
 HA 0,00
 087.012.0126-3 2026 02 WANESSA RIBEIRO
 AMARAL CARDOSO R LAGUNA N334 AP 406
 NAO HA 0,00
 087.012.0136-0 2026 02 FRANCIELLE
 MARQUES VICENTE R LAGUNA N334 AP 416
 NAO HA 0,00
 087.012.0151-4 2026 02 KAIO HENRIQUE
 SANTOS OLIVEIRA R LAGUNA N334 AP 508
 NAO HA 0,00
 087.012.0170-0 2026 02 JESSICA REIS
 VENTURA LAIA R LAGUNA N334 AP 604 NAO
 HA 0,00
 087.012.0178-6 2026 02 SAIONAI SILVA DOS
 SANTOS R LAGUNA N334 AP 612 NAO HA 0,00
 087.012.0183-2 2026 02 PRISCILA DOS SANTOS
 ROVELO R LAGUNA N334 AP 617 NAO HA
 0,00
 087.012.0185-9 2026 02 ISABELLA DA SILVA
 BESERRA R LAGUNA N334 AP 619 NAO HA
 0,00
 087.012.0201-4 2026 02 TIAGO OLIVEIRA
 SCHMITZ R LAGUNA N334 AP 712 NAO HA
 0,00
 087.012.0221-9 2026 02 MARIANA ALVES DE
 CARVALHO R LAGUNA N334 AP 809 NAO HA
 0,00
 087.012.0243-1 2026 02 MATHEUS OLIVEIRA
 DOS SANTOS R LAGUNA N334 AP 908 NAO
 HA 0,00
 087.012.0277-4 2026 02 ANA LUIZA PEREIRA
 MELLO R LAGUNA N334 AP 1019 NAO HA 0,00
 087.012.0293-6 2026 02 CAROLINA ZILDA
 NAKAMURA R LAGUNA N334 AP 1112 NAO
 HA 0,00
 087.012.0347-9 2026 02 IZABEL SILVA DO
 NASCIMENTO R LAGUNA N334 AP 1405 NAO
 HA 0,00
 087.012.0380-0 2026 03 FELIPE DE OLIVEIRA
 DOMINGUES R LAGUNA N334 AP 1519 NAO
 HA 0,00
 087.012.0411-4 2026 02 LUIS HENRIQUE
 GONCALVES DA SILVA R LAGUNA N334 AP
 1712 NAO HA 0,00
 087.012.0441-6 2026 02 GABRIEL RIBEIRO
 BEZERRA FILHO R LAGUNA N334 AP 1823
 NAO HA 0,00
 087.012.0457-2 2026 02 EDUARDO RIBEIRO
 BENEZ R LAGUNA N334 AP 1920 NAO HA 0,00
 087.012.0477-7 2026 02 BRUNO AMORIM VAZ
 R LAGUNA N334 AP 2021 NAO HA 0,00
 087.053.0043-6 2021 03 COSMIC FII DE
 RESPONSABILIDADE LIMITADA AV JOAO
 DIAS N1501 09/07/26 17.372,50
 087.053.0043-6 2022 03 COSMIC FII DE
 RESPONSABILIDADE LIMITADA AV JOAO
 DIAS N1501 09/07/26 17.362,10
 087.053.0043-6 2023 02 COSMIC FII DE
 RESPONSABILIDADE LIMITADA AV JOAO
 DIAS N1501 09/07/26 17.363,30
 087.053.0043-6 2024 02 COSMIC FII DE

RESPONSABILIDADE LIMITADA AV JOAO DIAS N1501 09/07/26 17.344,50
087.053.0043-6 2025 02 COSMIC FII DE RESPONSABILIDADE LIMITADA AV JOAO DIAS N1501 09/07/26 19.027,60
087.053.0043-6 2026 02 COSMIC FII DE RESPONSABILIDADE LIMITADA AV JOAO DIAS N1501 09/07/26 533.196,90
087.055.0076-1 2021 02 COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS S.A. R VIG TAQUES BITENCOURT N177 15/06/26 41.563,10
087.055.0076-1 2022 02 COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS S.A. R VIG TAQUES BITENCOURT N177 15/06/26 41.538,30
087.055.0076-1 2023 02 COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS S.A. R VIG TAQUES BITENCOURT N177 15/06/26 41.541,10
087.055.0076-1 2024 02 COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS S.A. R VIG TAQUES BITENCOURT N177 15/06/26 41.496,20
087.055.0076-1 2025 02 COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS S.A. R VIG TAQUES BITENCOURT N177 15/06/26 48.338,30
087.055.0076-1 2026 02 COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS S.A. R VIG TAQUES BITENCOURT N177 15/06/26 50.035,00
087.131.0008-4 2023 03 ROMEU ALTIERI FILHO R CAP OTAVIO MACHADO N353 NAO HA 0,00
087.131.0008-4 2024 02 ROMEU ALTIERI FILHO R CAP OTAVIO MACHADO N353 NAO HA 0,00
087.131.0008-4 2025 02 ROMEU ALTIERI FILHO R CAP OTAVIO MACHADO N353 NAO HA 0,00
087.131.0008-4 2026 02 ROMEU ALTIERI FILHO R CAP OTAVIO MACHADO N353 20/06/26 7.884,10
087.276.0017-3 2021 02 PAULO RICARDO MONTEIRO R FILOMENA PARMIGIANI FIORDA N66 VL ALMEIDA 09/07/26 3.992,20
087.276.0017-3 2022 02 PAULO RICARDO MONTEIRO R FILOMENA PARMIGIANI FIORDA N66 VL ALMEIDA 09/07/26 3.989,90
087.276.0017-3 2023 02 PAULO RICARDO MONTEIRO R FILOMENA PARMIGIANI FIORDA N66 VL ALMEIDA 09/07/26 3.990,20
087.276.0017-3 2024 02 PAULO RICARDO MONTEIRO R FILOMENA PARMIGIANI FIORDA N66 VL ALMEIDA 09/07/26 3.985,80
087.276.0017-3 2025 02 PAULO RICARDO MONTEIRO R FILOMENA PARMIGIANI FIORDA N66 VL ALMEIDA 09/07/26 4.182,40
087.276.0017-3 2026 02 PAULO RICARDO MONTEIRO R FILOMENA PARMIGIANI FIORDA N66 VL ALMEIDA 09/07/26 4.329,30
087.320.0219-1 2021 02 ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES SANTOS BOCUZZI R BENEDITO FERNANDES N194 10/07/26 896,90
087.320.0219-1 2022 02 ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES SANTOS BOCUZZI R BENEDITO FERNANDES N194 10/07/26 896,50
087.320.0219-1 2023 02 ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES SANTOS BOCUZZI R BENEDITO FERNANDES N194 10/07/26 896,50
087.320.0219-1 2024 02 ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES SANTOS BOCUZZI R BENEDITO FERNANDES N194 10/07/26 895,50
087.320.0219-1 2025 02 ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES SANTOS BOCUZZI R BENEDITO FERNANDES N194 10/07/26 939,60
087.320.0219-1 2026 02 ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES SANTOS BOCUZZI R BENEDITO FERNANDES N194 10/07/26 972,70
087.361.0011-0 2026 02 PASCUINA ROMBOLI GARCIA R WADIIH MATTAR N28 25/06/26 3.619,20
087.376.0086-9 2021 02 ELIAS FERNANDES DOS SANTOS R ANA KARLIK N56 09/07/26 280,60
087.376.0086-9 2022 02 ELIAS FERNANDES

DOS SANTOS R ANA KARLIK N56 09/07/26 280,40 087.376.0086-9 2023 02 ELIAS FERNANDES DOS SANTOS R ANA KARLIK N56 09/07/26 280,50 087.376.0086-9 2024 02 ELIAS FERNANDES DOS SANTOS R ANA KARLIK N56 09/07/26 280,10 087.376.0086-9 2025 02 ELIAS FERNANDES DOS SANTOS R ANA KARLIK N56 09/07/26 293,95 087.376.0086-9 2026 02 ELIAS FERNANDES DOS SANTOS R ANA KARLIK N56 09/07/26 304,32 088.294.0002-5 2021 02 ESPOLIO DE JOVITA MARQUES SIMOES R IGATI N188 188 A NAO HA 0,00 088.294.0002-5 2022 02 ESPOLIO DE JOVITA MARQUES SIMOES R IGATI N188 188 A 18/06/26 528,50 088.294.0002-5 2023 02 ESPOLIO DE JOVITA MARQUES SIMOES R IGATI N188 188 A NAO HA 0,00 088.294.0002-5 2024 02 ESPOLIO DE JOVITA MARQUES SIMOES R IGATI N188 188 A NAO HA 0,00 088.294.0002-5 2025 02 ESPOLIO DE JOVITA MARQUES SIMOES R IGATI N188 188 A NAO HA 0,00 088.294.0002-5 2026 02 ESPOLIO DE JOVITA MARQUES SIMOES R IGATI N188 188 A 18/06/26 2.146,00 089.033.0082-3 2022 02 RONALDO ANDRADE DA SILVA ARRAIS AV STA CATARINA N236 30/06/26 405,12 089.200.0046-8 2021 02 AM CONSTRUCOES LTDA R BR DE SANTA MARTA N485 493 09/07/26 5.165,80 089.200.0046-8 2022 02 AM CONSTRUCOES LTDA R BR DE SANTA MARTA N485 493 09/07/26 3.730,50 089.200.0046-8 2023 02 AM CONSTRUCOES LTDA R BR DE SANTA MARTA N485 493 09/07/26 3.730,80 089.200.0046-8 2024 02 AM CONSTRUCOES LTDA R BR DE SANTA MARTA N485 493 09/07/26 3.726,60 089.200.0046-8 2025 02 AM CONSTRUCOES LTDA R BR DE SANTA MARTA N485 493 09/07/26 3.910,60 089.200.0046-8 2026 02 AM CONSTRUCOES LTDA R BR DE SANTA MARTA N485 493 09/07/26 4.047,90 089.295.0045-5 2021 02 CELMA REGINA PUPPIM GALINDO R OASIS N305 09/07/26 59,68 089.295.0045-5 2022 02 CELMA REGINA PUPPIM GALINDO R OASIS N305 09/07/26 59,62 089.295.0045-5 2023 02 CELMA REGINA PUPPIM GALINDO R OASIS N305 09/07/26 59,66 089.295.0045-5 2024 02 CELMA REGINA PUPPIM GALINDO R OASIS N305 09/07/26 59,61 089.295.0045-5 2025 02 CELMA REGINA PUPPIM GALINDO R OASIS N305 09/07/26 62,53 089.295.0045-5 2026 02 CELMA REGINA PUPPIM GALINDO R OASIS N305 09/07/26 64,68 089.426.0022-0 2021 02 RAMIRO DE ABREU MARQUES R CARLOS FRANCISCO DE PAULA N92 21/06/26 1.439,70 089.426.0022-0 2022 02 RAMIRO DE ABREU MARQUES R CARLOS FRANCISCO DE PAULA N92 21/06/26 1.438,90 089.426.0022-0 2023 02 RAMIRO DE ABREU	MARQUES R CARLOS FRANCISCO DE PAULA N92 21/06/26 1.438,90 089.426.0022-0 2024 02 RAMIRO DE ABREU MARQUES R CARLOS FRANCISCO DE PAULA N92 21/06/26 1.437,30 089.426.0022-0 2025 02 RAMIRO DE ABREU MARQUES R CARLOS FRANCISCO DE PAULA N92 21/06/26 1.508,30 089.426.0022-0 2026 02 RAMIRO DE ABREU MARQUES R CARLOS FRANCISCO DE PAULA N92 21/06/26 1.561,20 089.478.0028-7 2021 02 EUNICE DAVANTEL BOTTER R NICOLAU ZARVOS N126 142 20/06/26 741,10 089.478.0028-7 2022 02 EUNICE DAVANTEL BOTTER R NICOLAU ZARVOS N126 142 20/06/26 740,80 089.478.0028-7 2023 02 EUNICE DAVANTEL BOTTER R NICOLAU ZARVOS N126 142 20/06/26 740,70 089.478.0028-7 2024 02 EUNICE DAVANTEL BOTTER R NICOLAU ZARVOS N126 142 20/06/26 740,00 089.478.0028-7 2025 02 EUNICE DAVANTEL BOTTER R NICOLAU ZARVOS N126 142 20/06/26 776,50 089.478.0028-7 2026 02 EUNICE DAVANTEL BOTTER R NICOLAU ZARVOS N126 142 20/06/26 803,90 089.496.0010-2 2026 02 DAVID GUILHERME SILVA LOPES R NELSON WASHINGTON PEREIRA N322 05/07/26 3.382,70 089.522.0044-6 2024 01 CCISA95 INCORPORADORA LTDA R DR DJALMA PINHEIRO FRANCO S/N 14/07/26 30.336,70 089.522.0044-6 2025 02 CCISA95 INCORPORADORA LTDA R DR DJALMA PINHEIRO FRANCO S/N 14/07/26 31.217,40 089.522.0044-6 2026 02 CCISA95 INCORPORADORA LTDA R DR DJALMA PINHEIRO FRANCO S/N 14/07/26 57.306,20 089.585.0027-1 2021 03 LILIAN BONILHA R MADRE EMILIE DE VILLENEUVE N308 15/06/26 212,80 089.585.0027-1 2022 03 LILIAN BONILHA R MADRE EMILIE DE VILLENEUVE N308 15/06/26 212,68 089.585.0027-1 2023 03 LILIAN BONILHA R MADRE EMILIE DE VILLENEUVE N308 15/06/26 212,72 089.585.0027-1 2024 03 LILIAN BONILHA R MADRE EMILIE DE VILLENEUVE N308 15/06/26 212,48 089.585.0027-1 2025 03 LILIAN BONILHA R MADRE EMILIE DE VILLENEUVE N308 15/06/26 222,92 089.585.0027-1 2026 03 LILIAN BONILHA R MADRE EMILIE DE VILLENEUVE N308 15/06/26 230,80 090.106.0020-3 2024 03 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 NAO HA 0,00 090.106.0140-4 2024 01 NICOLAS LANDIN DE ARAUJO R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 1 NAO HA 0,00 090.106.0140-4 2025 01 NICOLAS LANDIN DE ARAUJO R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 1 NAO HA 0,00 090.106.0140-4 2026 01 NICOLAS LANDIN DE ARAUJO R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 1 NAO HA 0,00 090.106.0141-2 2024 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 2 NAO HA 0,00 090.106.0141-2 2025 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 2 NAO HA 0,00 090.106.0141-2 2026 01 RF ADMINISTRACAO	DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 2 14/07/26 877,80 090.106.0142-0 2024 01 LAURA MONSANI MEDEIROS R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 3 NAO HA 0,00 090.106.0142-0 2025 01 LAURA MONSANI MEDEIROS R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 3 NAO HA 0,00 090.106.0142-0 2026 01 LAURA MONSANI MEDEIROS R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 3 NAO HA 0,00 090.106.0143-9 2024 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 4 NAO HA 0,00 090.106.0143-9 2025 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 4 NAO HA 0,00 090.106.0143-9 2026 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 4 14/07/26 1.065,80 090.106.0144-7 2024 01 ROGERIO APARECIDO DE ARAUJO R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 5 NAO HA 0,00 090.106.0144-7 2025 01 ROGERIO APARECIDO DE ARAUJO R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 5 NAO HA 0,00 090.106.0144-7 2026 01 ROGERIO APARECIDO DE ARAUJO R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 5 NAO HA 0,00 090.106.0145-5 2024 01 SONIA MARIA HOCHGREB SALCEDO R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 6 NAO HA 0,00 090.106.0145-5 2025 01 SONIA MARIA HOCHGREB SALCEDO R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 6 NAO HA 0,00 090.106.0145-5 2026 01 SONIA MARIA HOCHGREB SALCEDO R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 6 14/07/26 1.067,60 090.106.0146-3 2024 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 7 NAO HA 0,00 090.106.0146-3 2025 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 7 NAO HA 0,00 090.106.0146-3 2026 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 7 14/07/26 903,00 090.106.0147-1 2024 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 8 NAO HA 0,00 090.106.0147-1 2025 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 8 NAO HA 0,00 090.106.0147-1 2026 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 8 14/07/26 877,80 090.106.0148-1 2024 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 9 NAO HA 0,00 090.106.0148-1 2025 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 9 NAO HA 0,00 090.106.0148-1 2026 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 9 14/07/26 966,00 090.106.0149-8 2024 01 RAPHAEL ELIAS FRANTZ MARTINS R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 101 NAO HA 0,00 090.106.0149-8 2025 01 RAPHAEL ELIAS FRANTZ MARTINS R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 101 NAO HA 0,00 090.106.0149-8 2026 01 RAPHAEL ELIAS FRANTZ MARTINS R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 101 NAO HA 0,00 090.106.0150-1 2024 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 102 NAO HA 0,00 090.106.0150-1 2025 01 RF ADMINISTRACAO

DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 102 NAO HA 0,00
090.106.0150-1 2026 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 102 14/07/26 862,60
090.106.0151-1 2024 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 103 NAO HA 0,00
090.106.0151-1 2025 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 103 NAO HA 0,00
090.106.0151-1 2026 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 103 14/07/26 868,00
090.106.0152-8 2024 01 RAQUEL GURIAN PINTO R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 104 NAO HA 0,00
090.106.0152-8 2025 01 RAQUEL GURIAN PINTO R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 104 NAO HA 0,00
090.106.0152-8 2026 01 RAQUEL GURIAN PINTO R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 104 NAO HA 0,00
090.106.0153-6 2024 01 MARCIA VANZELLA SANTOS R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 105 NAO HA 0,00
090.106.0153-6 2025 01 MARCIA VANZELLA SANTOS R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 105 NAO HA 0,00
090.106.0153-6 2026 01 MARCIA VANZELLA SANTOS R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 105 NAO HA 0,00
090.106.0154-4 2024 01 ANTONIO CESAR KISS R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 106 NAO HA 0,00
090.106.0154-4 2025 01 ANTONIO CESAR KISS R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 106 NAO HA 0,00
090.106.0154-4 2026 01 ANTONIO CESAR KISS R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 106 NAO HA 0,00
090.106.0155-2 2024 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 107 NAO HA 0,00
090.106.0155-2 2025 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 107 NAO HA 0,00
090.106.0155-2 2026 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 107 14/07/26 887,80
090.106.0156-0 2024 01 MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 108 NAO HA 0,00
090.106.0156-0 2025 01 MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 108 NAO HA 0,00
090.106.0156-0 2026 01 MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 108 NAO HA 0,00
090.106.0157-9 2024 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 109 NAO HA 0,00
090.106.0157-9 2025 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 109 NAO HA 0,00
090.106.0157-9 2026 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 109 14/07/26 937,30
090.106.0158-7 2024 01 GABRIELA MARIA PEREIRA SILVA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 201 NAO HA 0,00
090.106.0158-7 2025 01 GABRIELA MARIA PEREIRA SILVA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 201 NAO HA 0,00
090.106.0158-7 2026 01 GABRIELA MARIA PEREIRA SILVA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 201 NAO HA 0,00
090.106.0159-5 2024 01 RF ADMINISTRACAO

DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 202 NAO HA 0,00
090.106.0159-5 2025 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 202 NAO HA 0,00
090.106.0159-5 2026 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 202 14/07/26 862,60
090.106.0160-9 2024 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 203 NAO HA 0,00
090.106.0160-9 2025 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 203 NAO HA 0,00
090.106.0160-9 2026 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 203 14/07/26 862,60
090.106.0161-7 2024 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 204 NAO HA 0,00
090.106.0161-7 2025 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 204 NAO HA 0,00
090.106.0161-7 2026 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 204 14/07/26 868,00
090.106.0162-5 2024 01 CM LOCACAO DE IMOVEIS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 205 NAO HA 0,00
090.106.0162-5 2025 01 CM LOCACAO DE IMOVEIS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 205 NAO HA 0,00
090.106.0162-5 2026 01 CM LOCACAO DE IMOVEIS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 205 NAO HA 0,00
090.106.0163-3 2024 01 MARIA JOSE ACELINO DA SILVA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 206 NAO HA 0,00
090.106.0163-3 2025 01 MARIA JOSE ACELINO DA SILVA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 206 NAO HA 0,00
090.106.0163-3 2026 01 MARIA JOSE ACELINO DA SILVA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 206 NAO HA 0,00
090.106.0164-1 2024 01 SONIA MARIA HOCHGREB SALCEDO R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 207 NAO HA 0,00
090.106.0164-1 2025 01 SONIA MARIA HOCHGREB SALCEDO R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 207 NAO HA 0,00
090.106.0164-1 2026 01 SONIA MARIA HOCHGREB SALCEDO R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 207 14/07/26 1.029,10
090.106.0165-1 2024 01 JOAO PAULO DE OLIVEIRA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 208 NAO HA 0,00
090.106.0165-1 2025 01 JOAO PAULO DE OLIVEIRA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 208 NAO HA 0,00
090.106.0165-1 2026 01 JOAO PAULO DE OLIVEIRA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 208 NAO HA 0,00
090.106.0166-8 2024 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 209 NAO HA 0,00
090.106.0166-8 2025 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 209 14/07/26 863,50
090.106.0167-6 2024 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 210 NAO HA 0,00
090.106.0167-6 2025 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 210 NAO HA 0,00
090.106.0167-6 2026 01 RF ADMINISTRACAO

DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 210 14/07/26 937,30
090.106.0168-4 2024 01 GUSTAVO GIOVANNI SOUSA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 301 NAO HA 0,00
090.106.0168-4 2025 01 GUSTAVO GIOVANNI SOUSA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 301 NAO HA 0,00
090.106.0168-4 2026 01 GUSTAVO GIOVANNI SOUSA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 301 14/07/26 1.355,00
090.106.0169-2 2024 01 JORGE FREITAS ABREU R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 302 NAO HA 0,00
090.106.0169-2 2025 01 JORGE FREITAS ABREU R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 302 NAO HA 0,00
090.106.0169-2 2026 01 JORGE FREITAS ABREU R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 302 NAO HA 0,00
090.106.0170-6 2024 01 GUSTAVO GIOVANNI SOUSA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 303 NAO HA 0,00
090.106.0170-6 2025 01 GUSTAVO GIOVANNI SOUSA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 303 NAO HA 0,00
090.106.0170-6 2026 01 GUSTAVO GIOVANNI SOUSA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 303 14/07/26 1.264,10
090.106.0171-4 2024 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 304 NAO HA 0,00
090.106.0171-4 2025 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 304 NAO HA 0,00
090.106.0171-4 2026 01 RF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 304 14/07/26 1.264,10
090.106.0172-2 2024 01 ALEXANDRE GERST R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 305 NAO HA 0,00
090.106.0172-2 2025 01 ALEXANDRE GERST R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 305 NAO HA 0,00
090.106.0172-2 2026 01 ALEXANDRE GERST R NIDERAU FELIX MACHADO N234 AP 305 14/07/26 111,80
090.135.0013-7 2021 02 KARINA AIZAWA PERES R ALVARO AFONSO N191 12/07/26 3.398,80
090.135.0013-7 2022 02 KARINA AIZAWA PERES R ALVARO AFONSO N191 12/07/26 3.397,00
090.135.0013-7 2023 02 KARINA AIZAWA PERES R ALVARO AFONSO N191 12/07/26 3.397,00
090.135.0013-7 2024 02 KARINA AIZAWA PERES R ALVARO AFONSO N191 12/07/26 3.393,40
090.135.0013-7 2025 02 KARINA AIZAWA PERES R ALVARO AFONSO N191 12/07/26 3.561,00
090.135.0013-7 2026 02 KARINA AIZAWA PERES R ALVARO AFONSO N191 12/07/26 3.685,90
090.150.0005-0 2021 02 FERNANDA DIAS SILVA R BEIJUI N469 11/07/26 1.241,30
090.150.0005-0 2022 02 FERNANDA DIAS SILVA R BEIJUI N469 11/07/26 1.240,60
090.150.0005-0 2023 02 FERNANDA DIAS SILVA R BEIJUI N469 11/07/26 1.240,60
090.150.0005-0 2024 02 FERNANDA DIAS SILVA R BEIJUI N469 11/07/26 1.239,40
090.150.0005-0 2025 02 FERNANDA DIAS SILVA R BEIJUI N469 11/07/26 1.300,60
090.150.0005-0 2026 02 FERNANDA DIAS SILVA R BEIJUI N469 11/07/26 1.346,30
090.156.0025-2 2021 02 EDES MARTINS

PEREIRA R BEIJUI N220 11/07/26 581,90
090.156.0025-2 2022 02 EDES MARTINS
PEREIRA R BEIJUI N220 11/07/26 581,60
090.156.0025-2 2023 02 EDES MARTINS
PEREIRA R BEIJUI N220 11/07/26 581,60
090.156.0025-2 2024 02 EDES MARTINS
PEREIRA R BEIJUI N220 11/07/26 581,00
090.156.0025-2 2025 02 EDES MARTINS
PEREIRA R BEIJUI N220 11/07/26 609,70
090.156.0025-2 2026 02 EDES MARTINS
PEREIRA R BEIJUI N220 11/07/26 631,20
090.203.0009-1 2021 02 LUIZ CARLOS
FLORIANO DE BORBA R FRANCISCO PIRES
DE ARAUJO N55 10/07/26 3.469,50
090.203.0009-1 2022 02 LUIZ CARLOS
FLORIANO DE BORBA R FRANCISCO PIRES
DE ARAUJO N55 10/07/26 3.467,40
090.203.0009-1 2023 02 LUIZ CARLOS
FLORIANO DE BORBA R FRANCISCO PIRES
DE ARAUJO N55 10/07/26 3.467,70
090.203.0009-1 2024 02 LUIZ CARLOS
FLORIANO DE BORBA R FRANCISCO PIRES
DE ARAUJO N55 10/07/26 3.463,90
090.203.0009-1 2025 02 LUIZ CARLOS
FLORIANO DE BORBA R FRANCISCO PIRES
DE ARAUJO N55 10/07/26 3.634,80
090.203.0009-1 2026 02 LUIZ CARLOS
FLORIANO DE BORBA R FRANCISCO PIRES
DE ARAUJO N55 10/07/26 3.762,50
090.367.0027-2 2026 02 SERGIO TOSHIO
TERADA FERNANDES R NILO TORRES N119
09/07/26 4.524,80
090.376.0010-7 2021 04 CAMILA DE CASTRO
CUSIN R PROF GUILHERME BELFORT
SABINO N529 NAO HA 0,00
090.376.0010-7 2022 04 CAMILA DE CASTRO
CUSIN R PROF GUILHERME BELFORT
SABINO N529 NAO HA 0,00
090.376.0010-7 2023 04 CAMILA DE CASTRO
CUSIN R PROF GUILHERME BELFORT
SABINO N529 NAO HA 0,00
091.015.0032-5 2021 03 MUNICIPIO DE SAO
PAULO AV ENG ARMANDO DE ARRUDA
PEREIRA N2388 92 E 96 NAO HA 0,00
091.015.0032-5 2022 03 MUNICIPIO DE SAO
PAULO AV ENG ARMANDO DE ARRUDA
PEREIRA N2388 92 E 96 NAO HA 0,00
091.015.0032-5 2023 03 MUNICIPIO DE SAO
PAULO AV ENG ARMANDO DE ARRUDA
PEREIRA N2388 92 E 96 NAO HA 0,00
091.015.0032-5 2024 03 MUNICIPIO DE SAO
PAULO AV ENG ARMANDO DE ARRUDA
PEREIRA N2388 92 E 96 NAO HA 0,00
091.015.0032-5 2025 03 MUNICIPIO DE SAO
PAULO AV ENG ARMANDO DE ARRUDA
PEREIRA N2388 92 E 96 NAO HA 0,00
091.015.0032-5 2026 02 MUNICIPIO DE SAO
PAULO AV ENG ARMANDO DE ARRUDA
PEREIRA N2388 92 E 96 NAO HA 0,00
091.015.0066-1 2021 02 MUNICIPIO DE SAO
PAULO AV ENG ARMANDO DE ARRUDA
PEREIRA S/N NAO HA 0,00
091.015.0066-1 2022 02 MUNICIPIO DE SAO
PAULO AV ENG ARMANDO DE ARRUDA
PEREIRA S/N NAO HA 0,00
091.015.0066-1 2023 02 MUNICIPIO DE SAO
PAULO AV ENG ARMANDO DE ARRUDA
PEREIRA S/N NAO HA 0,00
091.015.0066-1 2024 02 MUNICIPIO DE SAO
PAULO AV ENG ARMANDO DE ARRUDA
PEREIRA S/N NAO HA 0,00
091.015.0066-1 2025 02 MUNICIPIO DE SAO
PAULO AV ENG ARMANDO DE ARRUDA
PEREIRA S/N NAO HA 0,00
091.015.0066-1 2026 02 MUNICIPIO DE SAO
PAULO AV ENG ARMANDO DE ARRUDA
PEREIRA S/N NAO HA 0,00
091.224.0026-5 2021 02 EURIDES DA SILVA

COSTA R OCTAVIO T. MENDES SOBRINHO
N381 10/07/26 2.077,40
091.224.0026-5 2022 02 EURIDES DA SILVA
COSTA R OCTAVIO T. MENDES SOBRINHO
N381 10/07/26 2.076,20
091.224.0026-5 2023 02 EURIDES DA SILVA
COSTA R OCTAVIO T. MENDES SOBRINHO
N381 10/07/26 2.076,20
091.224.0026-5 2024 02 EURIDES DA SILVA
COSTA R OCTAVIO T. MENDES SOBRINHO
N381 10/07/26 2.074,00
091.224.0026-5 2025 02 EURIDES DA SILVA
COSTA R OCTAVIO T. MENDES SOBRINHO
N381 10/07/26 2.176,40
091.224.0026-5 2026 02 EURIDES DA SILVA
COSTA R OCTAVIO T. MENDES SOBRINHO
N381 10/07/26 2.252,80
091.244.0129-3 2021 02 VERA LUCIA BRAZ DE
REZENDE AV DURVAL PINTO FERREIRA S/N
10/07/26 4.892,30
091.244.0129-3 2022 02 VERA LUCIA BRAZ DE
REZENDE AV DURVAL PINTO FERREIRA S/N
10/07/26 4.889,50
091.244.0129-3 2023 02 VERA LUCIA BRAZ DE
REZENDE AV DURVAL PINTO FERREIRA S/N
10/07/26 4.889,80
091.244.0129-3 2024 02 VERA LUCIA BRAZ DE
REZENDE AV DURVAL PINTO FERREIRA S/N
10/07/26 4.884,50
091.244.0129-3 2025 02 VERA LUCIA BRAZ DE
REZENDE AV DURVAL PINTO FERREIRA S/N
10/07/26 5.358,50
091.244.0129-3 2026 02 VERA LUCIA BRAZ DE
REZENDE AV DURVAL PINTO FERREIRA S/N
10/07/26 5.546,60
091.301.0037-2 2021 02 WANDERLEI RAMOS
PAES R TUPIRITAMA N480 09/07/26 2.333,90
091.301.0037-2 2022 02 WANDERLEI RAMOS
PAES R TUPIRITAMA N480 09/07/26 2.332,50
091.301.0037-2 2023 02 WANDERLEI RAMOS
PAES R TUPIRITAMA N480 09/07/26 2.332,60
091.301.0037-2 2024 02 WANDERLEI RAMOS
PAES R TUPIRITAMA N480 09/07/26 2.330,00
091.301.0037-2 2025 02 WANDERLEI RAMOS
PAES R TUPIRITAMA N480 09/07/26 2.445,00
091.301.0037-2 2026 02 WANDERLEI RAMOS
PAES R TUPIRITAMA N480 09/07/26 2.530,90
091.444.0008-1 2021 02 VILSON VAZ R DOS
MARAPES N262 15/06/26 634,20
093.079.0014-0 2024 02 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 10/07/26 2.982,40
093.079.0014-0 2025 02 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 10/07/26 17.637,90
093.079.0047-7 2025 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 1 14/07/26 82,03
093.079.0047-7 2026 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 1 14/07/26 995,20
093.079.0048-5 2025 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 2 14/07/26 82,03
093.079.0048-5 2026 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 2 14/07/26 995,20
093.079.0049-3 2025 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 3 14/07/26 79,66
093.079.0049-3 2026 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 3 14/07/26 966,40
093.079.0050-7 2025 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 4 14/07/26 79,66
093.079.0050-7 2026 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R

DUARTE COELHO N103 AP 4 14/07/26 966,40
093.079.0051-5 2025 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 5 14/07/26 79,66
093.079.0051-5 2026 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 5 14/07/26 966,40
093.079.0052-3 2025 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 6 14/07/26 79,66
093.079.0052-3 2026 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 6 14/07/26 966,40
093.079.0053-1 2025 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 7 14/07/26 79,66
093.079.0053-1 2026 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 7 14/07/26 966,40
093.079.0054-1 2025 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 8 14/07/26 79,66
093.079.0054-1 2026 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 8 14/07/26 966,40
093.079.0055-8 2025 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 9 14/07/26 79,66
093.079.0055-8 2026 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 9 14/07/26 966,40
093.079.0056-6 2025 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 10 14/07/26 79,66
093.079.0056-6 2026 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 10 14/07/26 966,40
093.079.0057-4 2025 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 11 14/07/26 93,66
093.079.0057-4 2026 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 11 14/07/26 1.136,20
093.079.0058-2 2025 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 12 14/07/26 79,66
093.079.0058-2 2026 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 12 14/07/26 966,40
093.079.0059-0 2025 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 13 14/07/26 93,66
093.079.0059-0 2026 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 13 14/07/26 1.136,20
093.079.0060-4 2025 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 14 14/07/26 96,94
093.079.0060-4 2026 01 PIACERE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA R
DUARTE COELHO N103 AP 14 14/07/26 1.176,10
094.151.0017-6 2021 02 NADIR APARECIDA
PEREIRA AV AGENOR DE OLIVEIRA N6 A 10/
07/26 1.913,00
094.151.0017-6 2022 02 NADIR APARECIDA
PEREIRA AV AGENOR DE OLIVEIRA N6 A 10/
07/26 1.911,90
094.151.0017-6 2023 02 NADIR APARECIDA
PEREIRA AV AGENOR DE OLIVEIRA N6 A 10/
07/26 1.912,10
094.151.0017-6 2024 02 NADIR APARECIDA
PEREIRA AV AGENOR DE OLIVEIRA N6 A 10/
07/26 1.910,00
094.151.0017-6 2025 02 NADIR APARECIDA
PEREIRA AV AGENOR DE OLIVEIRA N6 A 10/
07/26 2.004,30
095.001.0001-0 2022 03 CLUBE DE CAMPO DO
CASTELO R CELSO MANTOVANI N1 NAO HA

0,00	MARQ DE PRAIA GRANDE N105 CS 2 09/07/26	JANNARELLI N199 CJ 46 NAO HA 0,00
095.001.0001-0 2023 03 CLUBE DE CAMPO DO CASTELO R CELSO MANTOVANI N1 NAO HA 0,00	4.557,60	101.413.0176-6 2025 03 INSTITUTO SOCIAL PAULISTADE ASSISTENCIA E EDUC R JOSE JANNARELLI N199 CJ 53 E 2 VGS NAO HA 0,00
095.001.0001-0 2024 03 CLUBE DE CAMPO DO CASTELO R CELSO MANTOVANI N1 NAO HA 0,00	100.020.0095-3 2022 02 NEW LYS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTD R MARQ DE PRAIA GRANDE N105 CS 2 09/07/26 4.554,90	101.538.0066-5 2021 02 ANTONIO LUCIO CARRARA R CLARA DE MIRANDA N78 09/07/26 1.636,60
095.001.0001-0 2025 02 CLUBE DE CAMPO DO CASTELO R CELSO MANTOVANI N1 NAO HA 0,00	100.020.0095-3 2023 02 NEW LYS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTD R MARQ DE PRAIA GRANDE N105 CS 2 15/06/26 4.555,20	101.538.0066-5 2022 02 ANTONIO LUCIO CARRARA R CLARA DE MIRANDA N78 09/07/26 1.635,60
095.001.0001-0 2026 03 CLUBE DE CAMPO DO CASTELO R CELSO MANTOVANI N1 NAO HA 0,00	100.020.0095-3 2024 02 NEW LYS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTD R MARQ DE PRAIA GRANDE N105 CS 2 15/06/26 4.550,30	101.538.0066-5 2023 02 ANTONIO LUCIO CARRARA R CLARA DE MIRANDA N78 09/07/26 1.635,80
095.157.0016-7 2026 03 SERVIO GUIDOTTI R PROF JOSE FERRAZ DE ARRUDA JUNIOR N275 19/06/26 12.159,20	100.020.0095-3 2025 03 NEW LYS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTD R MARQ DE PRAIA GRANDE N105 CS 2 15/06/26 2.502,90	101.538.0066-5 2024 02 ANTONIO LUCIO CARRARA R CLARA DE MIRANDA N78 09/07/26 1.634,00
095.253.0015-3 2021 02 MARIO SCHEFFER R ANTONIO MARIANO N603 10/07/26 2.127,60	100.020.0095-3 2026 03 NEW LYS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTD R MARQ DE PRAIA GRANDE N105 CS 2 15/06/26 4.416,40	101.538.0066-5 2025 02 ANTONIO LUCIO CARRARA R CLARA DE MIRANDA N78 09/07/26 1.714,60
095.253.0015-3 2022 02 MARIO SCHEFFER R ANTONIO MARIANO N603 10/07/26 2.126,20	101.071.0256-1 2021 05 IMOBILIARIA MONTE ALEGRE LTDA AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES N2437 JTO 2433 10/07/26 26.687,10	101.538.0066-5 2026 02 ANTONIO LUCIO CARRARA R CLARA DE MIRANDA N78 09/07/26 1.774,80
095.253.0015-3 2023 02 MARIO SCHEFFER R ANTONIO MARIANO N603 10/07/26 2.126,40	101.071.0256-1 2022 05 IMOBILIARIA MONTE ALEGRE LTDA AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES N2437 JTO 2433 10/07/26 26.671,20	104.034.0025-1 2021 02 JOSE LUIZ DA SILVA DENTELLO R RIO VERDE N1443 11/07/26 2.799,30
095.253.0015-3 2024 02 MARIO SCHEFFER R ANTONIO MARIANO N603 10/07/26 2.124,10	101.071.0256-1 2023 03 IMOBILIARIA MONTE ALEGRE LTDA AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES N2437 JTO 2433 10/07/26 26.673,00	104.034.0025-1 2022 02 JOSE LUIZ DA SILVA DENTELLO R RIO VERDE N1443 11/07/26 2.797,80
095.253.0015-3 2025 02 MARIO SCHEFFER R ANTONIO MARIANO N603 10/07/26 2.228,90	101.071.0256-1 2024 03 IMOBILIARIA MONTE ALEGRE LTDA AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES N2437 JTO 2433 10/07/26 26.644,20	104.034.0025-1 2023 02 JOSE LUIZ DA SILVA DENTELLO R RIO VERDE N1443 11/07/26 2.797,80
095.253.0015-3 2026 02 MARIO SCHEFFER R ANTONIO MARIANO N603 10/07/26 2.307,20	101.071.0256-1 2025 03 IMOBILIARIA MONTE ALEGRE LTDA AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES N2437 JTO 2433 10/07/26 29.229,80	104.034.0025-1 2024 02 JOSE LUIZ DA SILVA DENTELLO R RIO VERDE N1443 11/07/26 2.794,90
095.386.0035-5 2021 02 KARINA JESUS DIAS R JOSE GERALDO ALVES CURSINO N64 LT 3 A QD 11 10/07/26 1.744,20	101.071.0256-1 2026 02 IMOBILIARIA MONTE ALEGRE LTDA AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES N2437 JTO 2433 10/07/26 30.255,80	104.034.0025-1 2025 02 JOSE LUIZ DA SILVA DENTELLO R RIO VERDE N1443 11/07/26 2.932,90
095.386.0035-5 2022 02 KARINA JESUS DIAS R JOSE GERALDO ALVES CURSINO N64 LT 3 A QD 11 10/07/26 1.743,10	101.121.0006-5 2021 02 DANIEL PADILHA PACHECO DA COSTA R PROF CAMPOS ALMEIDA N101 10/07/26 244,92	104.034.0025-1 2026 02 JOSE LUIZ DA SILVA DENTELLO R RIO VERDE N1443 11/07/26 3.035,80
095.386.0035-5 2023 02 KARINA JESUS DIAS R JOSE GERALDO ALVES CURSINO N64 LT 3 A QD 11 10/07/26 1.743,20	101.121.0006-5 2022 02 DANIEL PADILHA PACHECO DA COSTA R PROF CAMPOS ALMEIDA N101 10/07/26 244,80	104.038.0032-2 2026 03 JORGE TRINDADE DE OLIVEIRA R JOSE NICCOLINI N80 14/07/26 4.969,60
095.386.0035-5 2024 02 KARINA JESUS DIAS R JOSE GERALDO ALVES CURSINO N64 LT 3 A QD 11 10/07/26 1.741,50	101.121.0006-5 2023 02 DANIEL PADILHA PACHECO DA COSTA R PROF CAMPOS ALMEIDA N101 10/07/26 244,88	104.136.0248-5 2021 03 MARIA ADELINA CARDOSO PINTO ROMAO AV STA MARINA N2727 AP 06 NAO HA 0,00
095.386.0035-5 2025 02 KARINA JESUS DIAS R JOSE GERALDO ALVES CURSINO N64 LT 3 A QD 11 10/07/26 1.827,40	101.121.0006-5 2024 02 DANIEL PADILHA PACHECO DA COSTA R PROF CAMPOS ALMEIDA N101 10/07/26 244,56	104.136.0248-5 2022 03 MARIA ADELINA CARDOSO PINTO ROMAO AV STA MARINA N2727 AP 06 NAO HA 0,00
095.386.0035-5 2026 02 KARINA JESUS DIAS R JOSE GERALDO ALVES CURSINO N64 LT 3 A QD 11 10/07/26 1.891,50	101.121.0006-5 2025 02 DANIEL PADILHA PACHECO DA COSTA R PROF CAMPOS ALMEIDA N101 10/07/26 256,60	104.136.0248-5 2023 03 MARIA ADELINA CARDOSO PINTO ROMAO AV STA MARINA N2727 AP 06 NAO HA 0,00
097.064.0049-4 2021 02 VINICIUS QUEIROZ R PROF PAULO TAVARES N74 10/07/26 7.489,10	101.121.0006-5 2026 02 DANIEL PADILHA PACHECO DA COSTA R PROF CAMPOS ALMEIDA N101 10/07/26 265,65	104.136.0248-5 2024 03 MARIA ADELINA CARDOSO PINTO ROMAO AV STA MARINA N2727 AP 06 NAO HA 0,00
097.064.0049-4 2022 02 VINICIUS QUEIROZ R PROF PAULO TAVARES N74 10/07/26 7.484,60	101.186.0003-5 2025 02 MASAO SUGUIURA R REPUBLICA DO TOGO N322 JD PERI PERI NAO HA 0,00	104.136.0248-5 2025 03 MARIA ADELINA CARDOSO PINTO ROMAO AV STA MARINA N2727 AP 06 NAO HA 0,00
097.064.0049-4 2023 02 VINICIUS QUEIROZ R PROF PAULO TAVARES N74 10/07/26 7.485,00	101.186.0003-5 2026 02 MASAO SUGUIURA R REPUBLICA DO TOGO N322 JD PERI PERI NAO HA 0,00	104.136.0248-5 2026 02 MARIA ADELINA CARDOSO PINTO ROMAO AV STA MARINA N2727 AP 06 NAO HA 0,00
097.064.0049-4 2024 02 VINICIUS QUEIROZ R PROF PAULO TAVARES N74 10/07/26 7.477,00	101.233.0142-3 2025 02 PIETRO E DOMENICA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA AV ELISEU DE ALMEIDA N764 14/07/26 6.067,40	105.014.0037-1 2026 01 GILBERTO JORDAO R FLOR DE COURO S/N LOTE 7A 14/07/26 32,96
097.064.0049-4 2025 02 VINICIUS QUEIROZ R PROF PAULO TAVARES N74 10/07/26 7.846,00	101.233.0142-3 2026 02 PIETRO E DOMENICA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA AV ELISEU DE ALMEIDA N764 14/07/26 19.433,70	105.014.0038-8 2026 01 DANIEL DA SILVA MORAES SOUZA R FLOR DE COURO S/N LOTE 7B 14/07/26 32,96
097.064.0049-4 2026 02 VINICIUS QUEIROZ R PROF PAULO TAVARES N74 10/07/26 8.121,40	101.324.0586-4 2026 02 MARCELO PRUDENTE DA COSTA AV PROF FRANCISCO MORATO N4495 14/07/26 53.427,40	106.052.0008-3 2026 02 MIGUEL DA SILVA AV MIGUEL DE CASTRO N1430 09/07/26 10.471,50
097.102.0064-1 2021 04 JOSE DONIZZETTI CARDOSO R SILVA AIROSA N31 21 14/07/26 369,32	101.330.0028-0 2026 02 LIVUS VILA SONIA EMPREENDIMENTO IMOB SPE LTDA R JOAQUIM GALVAO S/N 10/07/26 1.567,80	106.185.0020-1 2024 02 AMEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R JOAO MELO DA CAMARA N141 25/06/26 11.247,70
097.102.0064-1 2022 03 JOSE DONIZZETTI CARDOSO R SILVA AIROSA N31 21 14/07/26 369,04	101.413.0173-1 2016 03 INSTITUTO SOCIAL PAULISTADE ASSISTENCIA E EDUC R JOSE	106.185.0020-1 2025 02 AMEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R JOAO MELO DA CAMARA N141 25/06/26 24.191,90
097.102.0064-1 2023 03 JOSE DONIZZETTI CARDOSO R SILVA AIROSA N31 21 14/07/26 369,11		106.185.0020-1 2026 02 AMEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
097.102.0064-1 2024 03 JOSE DONIZZETTI CARDOSO R SILVA AIROSA N31 21 14/07/26 368,69		
097.102.0064-1 2025 02 JOSE DONIZZETTI CARDOSO R SILVA AIROSA N31 21 14/07/26 404,48		
097.102.0064-1 2026 02 JOSE DONIZZETTI CARDOSO R SILVA AIROSA N31 21 14/07/26 418,64		
100.020.0095-3 2021 02 NEW LYS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTD R		

JOAO MELO DA CAMARA N141 25/06/26 25.041,00	1.985,10	389,06
106.338.0091-1 2021 02 ESPOLIO DE ALCIDES MARQUES DA SILVA AYROSA SOB R ALBERTO PIRES N52 VILA REGINA 09/07/26 2.497,40	107.086.0042-4 2026 02 LUIS CARLOS GOMES CAMPELE R MARCOS MARLENE N51 01/07/26 2.054,80	110.128.0108-9 2023 02 RITA DE CASSIA DA SILVA PACHECO R IMPERIAL N278 01/07/26 389,06
106.338.0091-1 2022 02 ESPOLIO DE ALCIDES MARQUES DA SILVA AYROSA SOB R ALBERTO PIRES N52 VILA REGINA 09/07/26 2.495,80	107.138.0013-4 2021 02 JOAO DE SOUZA PIRES R LYCURGO ANTONIO DE SOUZA N174 LT 16 QD B 10/07/26 1.328,20	110.128.0108-9 2024 02 RITA DE CASSIA DA SILVA PACHECO R IMPERIAL N278 01/07/26 388,64
106.338.0091-1 2023 02 ESPOLIO DE ALCIDES MARQUES DA SILVA AYROSA SOB R ALBERTO PIRES N52 VILA REGINA 09/07/26 2.496,10	107.138.0013-4 2022 02 JOAO DE SOUZA PIRES R LYCURGO ANTONIO DE SOUZA N174 LT 16 QD B 10/07/26 1.327,40	110.128.0108-9 2025 02 RITA DE CASSIA DA SILVA PACHECO R IMPERIAL N278 01/07/26 407,84
106.338.0091-1 2024 02 ESPOLIO DE ALCIDES MARQUES DA SILVA AYROSA SOB R ALBERTO PIRES N52 VILA REGINA 09/07/26 2.493,30	107.138.0013-4 2023 02 JOAO DE SOUZA PIRES R LYCURGO ANTONIO DE SOUZA N174 LT 16 QD B 10/07/26 1.327,50	110.128.0108-9 2026 02 RITA DE CASSIA DA SILVA PACHECO R IMPERIAL N278 01/07/26 422,16
106.338.0091-1 2025 02 ESPOLIO DE ALCIDES MARQUES DA SILVA AYROSA SOB R ALBERTO PIRES N52 VILA REGINA 09/07/26 2.616,30	107.138.0013-4 2024 02 JOAO DE SOUZA PIRES R LYCURGO ANTONIO DE SOUZA N174 LT 16 QD B 10/07/26 1.326,10	110.269.0007-6 2021 02 ESPOLIO DE FERNANDO DE ALMEIDA R STA GERMANA N165 20/06/26 4.147,60
106.338.0091-1 2026 02 ESPOLIO DE ALCIDES MARQUES DA SILVA AYROSA SOB R ALBERTO PIRES N52 VILA REGINA 09/07/26 2.708,20	107.138.0013-4 2025 02 JOAO DE SOUZA PIRES R LYCURGO ANTONIO DE SOUZA N174 LT 16 QD B 10/07/26 1.391,40	110.269.0007-6 2022 02 ESPOLIO DE FERNANDO DE ALMEIDA R STA GERMANA N165 20/06/26 4.145,10
107.050.0047-7 2021 02 ROSANGELA MORAES SIQUEIRA RODRIGUES R OLINTO FRAGA MOREIRA N236 10/07/26 191,28	107.138.0013-4 2026 02 JOAO DE SOUZA PIRES R LYCURGO ANTONIO DE SOUZA N174 LT 16 QD B 10/07/26 1.440,40	110.269.0007-6 2023 02 ESPOLIO DE FERNANDO DE ALMEIDA R STA GERMANA N165 20/06/26 3.981,10
107.050.0047-7 2022 02 ROSANGELA MORAES SIQUEIRA RODRIGUES R OLINTO FRAGA MOREIRA N236 10/07/26 191,16	107.151.0015-6 2021 03 ESPOLIO DE FRANCISCO MARCOLINO DA SILVA R MONTREAL N136 10/07/26 2.290,60	110.269.0007-6 2024 02 ESPOLIO DE FERNANDO DE ALMEIDA R STA GERMANA N165 20/06/26 3.976,80
107.050.0047-7 2023 02 ROSANGELA MORAES SIQUEIRA RODRIGUES R OLINTO FRAGA MOREIRA N236 10/07/26 191,16	107.151.0015-6 2022 02 ESPOLIO DE FRANCISCO MARCOLINO DA SILVA R MONTREAL N136 10/07/26 2.289,30	110.269.0007-6 2025 02 ESPOLIO DE FERNANDO DE ALMEIDA R STA GERMANA N165 20/06/26 4.173,10
107.050.0047-7 2024 02 ROSANGELA MORAES SIQUEIRA RODRIGUES R OLINTO FRAGA MOREIRA N236 10/07/26 190,95	107.151.0015-6 2023 02 ESPOLIO DE FRANCISCO MARCOLINO DA SILVA R MONTREAL N136 10/07/26 2.289,50	110.269.0007-6 2026 02 ESPOLIO DE FERNANDO DE ALMEIDA R STA GERMANA N165 20/06/26 4.319,60
107.050.0047-7 2025 02 ROSANGELA MORAES SIQUEIRA RODRIGUES R OLINTO FRAGA MOREIRA N236 10/07/26 200,40	107.151.0015-6 2024 02 ESPOLIO DE FRANCISCO MARCOLINO DA SILVA R MONTREAL N136 10/07/26 2.287,00	110.369.0001-1 2024 03 F K F CONSTRUCAO LTDA ME R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 09/07/26 170,19
107.050.0047-7 2026 02 ROSANGELA MORAES SIQUEIRA RODRIGUES R OLINTO FRAGA MOREIRA N236 10/07/26 207,40	107.151.0015-6 2025 02 ESPOLIO DE FRANCISCO MARCOLINO DA SILVA R MONTREAL N136 10/07/26 2.399,80	110.369.0001-1 2025 03 F K F CONSTRUCAO LTDA ME R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 NAO HA 0,00
107.064.0028-2 2021 02 EMPRESA BRASILANDIA DE TERRENOS E CONSTRUCOES R RUIVA N155 14/07/26 1.835,70	107.151.0015-6 2026 02 ESPOLIO DE FRANCISCO MARCOLINO DA SILVA R MONTREAL N136 10/07/26 2.484,20	110.369.0058-3 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 VG 1 NAO HA 0,00
107.064.0028-2 2022 02 EMPRESA BRASILANDIA DE TERRENOS E CONSTRUCOES R RUIVA N155 14/07/26 1.834,60	107.212.0045-0 2017 03 ESTADO DE SAO PAULO R PROF VIVEIROS RAPOSO S/N NAO HA 0,00	110.369.0058-3 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 VG 1 14/07/26 211,48
107.064.0028-2 2023 02 EMPRESA BRASILANDIA DE TERRENOS E CONSTRUCOES R RUIVA N155 14/07/26 1.834,70	107.212.0045-0 2018 03 ESTADO DE SAO PAULO R PROF VIVEIROS RAPOSO S/N NAO HA 0,00	110.369.0059-1 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 VG 2 NAO HA 0,00
107.064.0028-2 2024 02 EMPRESA BRASILANDIA DE TERRENOS E CONSTRUCOES R RUIVA N155 14/07/26 1.832,70	107.212.0045-0 2019 04 ESTADO DE SAO PAULO R PROF VIVEIROS RAPOSO S/N NAO HA 0,00	110.369.0059-1 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 VG 2 14/07/26 211,48
107.064.0028-2 2025 02 EMPRESA BRASILANDIA DE TERRENOS E CONSTRUCOES R RUIVA N155 14/07/26 1.923,20	107.212.0045-0 2020 04 ESTADO DE SAO PAULO R PROF VIVEIROS RAPOSO S/N NAO HA 0,00	110.369.0060-5 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 VG 3 NAO HA 0,00
107.086.0042-4 2021 02 LUIS CARLOS GOMES CAMPELE R MARCOS MARLENE N51 01/07/26 1.894,90	107.440.0008-3 2021 02 MARIA EDNIR SOARES RUIZ R LEANDRO BASSANO N432 09/07/26 1.131,10	110.369.0060-5 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 VG 3 14/07/26 211,48
107.086.0042-4 2022 02 LUIS CARLOS GOMES CAMPELE R MARCOS MARLENE N51 01/07/26 1.893,70	107.440.0008-3 2022 02 MARIA EDNIR SOARES RUIZ R LEANDRO BASSANO N432 09/07/26 1.130,50	110.369.0061-3 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 VG 4 NAO HA 0,00
107.086.0042-4 2023 02 LUIS CARLOS GOMES CAMPELE R MARCOS MARLENE N51 01/07/26 1.893,80	107.440.0008-3 2023 02 MARIA EDNIR SOARES RUIZ R LEANDRO BASSANO N432 09/07/26 1.130,60	110.369.0061-3 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 VG 4 14/07/26 211,48
107.086.0042-4 2024 02 LUIS CARLOS GOMES CAMPELE R MARCOS MARLENE N51 01/07/26 1.891,70	107.440.0008-3 2024 02 MARIA EDNIR SOARES RUIZ R LEANDRO BASSANO N432 09/07/26 1.044,70	110.369.0062-1 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 VG 5 NAO HA 0,00
107.086.0042-4 2025 02 LUIS CARLOS GOMES CAMPELE R MARCOS MARLENE N51 01/07/26	107.440.0008-3 2025 02 MARIA EDNIR SOARES RUIZ R LEANDRO BASSANO N432 09/07/26 1.096,10	110.369.0062-1 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 VG 5 14/07/26 211,48
	107.440.0008-3 2026 02 MARIA EDNIR SOARES RUIZ R LEANDRO BASSANO N432 09/07/26 1.134,70	110.369.0063-1 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 VG 6 NAO HA 0,00
	108.103.0018-3 2022 02 ANTONIO CAMARGO MONTEIRO R DR SALLES MALHEIROS N327 JTO N. 345 20/06/26 10.224,30	110.369.0063-1 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 VG 6 14/07/26 211,48
	110.128.0108-9 2021 02 RITA DE CASSIA DA SILVA PACHECO R IMPERIAL N278 01/07/26 389,27	110.369.0064-8 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 VG 7 NAO HA 0,00
	110.128.0108-9 2022 02 RITA DE CASSIA DA SILVA PACHECO R IMPERIAL N278 01/07/26	110.369.0064-8 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340

VG 7 14/07/26 211,48 110.369.0065-6 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 VG 8 NAO HA 0,00 110.369.0065-6 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 VG 8 14/07/26 211,48 110.369.0066-4 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 VG 9 NAO HA 0,00 110.369.0066-4 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 VG 9 14/07/26 211,48 110.369.0067-2 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 VG 10 NAO HA 0,00 110.369.0067-2 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 VG 10 14/07/26 211,48 110.369.0068-0 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 VG 11 NAO HA 0,00 110.369.0068-0 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 VG 11 14/07/26 211,48 110.369.0069-9 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 11 NAO HA 0,00 110.369.0069-9 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 11 14/07/26 471,96 110.369.0070-2 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 12 NAO HA 0,00 110.369.0070-2 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 12 14/07/26 464,31 110.369.0071-0 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 13 NAO HA 0,00 110.369.0071-0 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 13 14/07/26 439,92 110.369.0072-9 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 14 NAO HA 0,00 110.369.0072-9 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 14 14/07/26 439,92 110.369.0073-7 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 15 NAO HA 0,00 110.369.0073-7 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 15 14/07/26 480,06 110.369.0074-5 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 16 NAO HA 0,00 110.369.0074-5 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 16 14/07/26 480,06 110.369.0075-3 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 21 NAO HA 0,00 110.369.0075-3 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 21 14/07/26 471,96 110.369.0076-1 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 22 NAO HA 0,00 110.369.0076-1 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 22 14/07/26 464,31 110.369.0077-1 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 23 NAO HA 0,00 110.369.0077-1 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340	AP 23 14/07/26 439,92 110.369.0078-8 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 24 NAO HA 0,00 110.369.0078-8 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 24 14/07/26 439,92 110.369.0079-6 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 25 NAO HA 0,00 110.369.0079-6 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 25 14/07/26 480,06 110.369.0080-1 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 26 NAO HA 0,00 110.369.0080-1 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 26 14/07/26 480,06 110.369.0081-8 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 31 NAO HA 0,00 110.369.0081-8 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 31 14/07/26 471,96 110.369.0082-6 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 32 NAO HA 0,00 110.369.0082-6 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 32 14/07/26 464,31 110.369.0083-4 2025 01 VLAMIR DE LUCCA MARCELLO R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 33 NAO HA 0,00 110.369.0083-4 2026 01 VLAMIR DE LUCCA MARCELLO R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 33 NAO HA 0,00 110.369.0084-2 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 34 NAO HA 0,00 110.369.0084-2 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 34 14/07/26 439,92 110.369.0085-0 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 35 NAO HA 0,00 110.369.0085-0 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 35 14/07/26 480,06 110.369.0086-9 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 36 NAO HA 0,00 110.369.0086-9 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 36 14/07/26 480,06 110.369.0087-7 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 41 NAO HA 0,00 110.369.0087-7 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 41 14/07/26 578,30 110.369.0088-5 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 42 NAO HA 0,00 110.369.0088-5 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 42 14/07/26 585,40 110.369.0089-3 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 43 NAO HA 0,00 110.369.0089-3 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 43 14/07/26 792,10 110.369.0090-7 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 51 NAO HA 0,00 110.369.0090-7 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340	AP 51 14/07/26 480,06 110.369.0091-5 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 52 NAO HA 0,00 110.369.0091-5 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 52 14/07/26 496,17 110.369.0092-3 2025 01 VILMA RAMOS R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 53 NAO HA 0,00 110.369.0092-3 2026 01 VILMA RAMOS R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 53 NAO HA 0,00 110.369.0093-1 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 61 NAO HA 0,00 110.369.0093-1 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 61 14/07/26 480,06 110.369.0094-1 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 62 NAO HA 0,00 110.369.0094-1 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 62 14/07/26 496,17 110.369.0095-8 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 63 NAO HA 0,00 110.369.0095-8 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 63 14/07/26 496,17 110.369.0096-6 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 71 NAO HA 0,00 110.369.0096-6 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 71 14/07/26 480,06 110.369.0097-4 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 72 NAO HA 0,00 110.369.0097-4 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 72 14/07/26 496,17 110.369.0098-2 2025 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 73 NAO HA 0,00 110.369.0098-2 2026 01 FKF CONSTRUCAO LTDA R PEDRO FRANCO QUARESMA N340 AP 73 14/07/26 496,17 110.413.0018-1 2021 02 ESPOLIO DE OSWALDO ALVES DA SILVA R LELIO MENDES N121 14/07/26 321,66 110.413.0018-1 2022 02 ESPOLIO DE OSWALDO ALVES DA SILVA R LELIO MENDES N121 14/07/26 321,42 110.413.0018-1 2023 02 ESPOLIO DE OSWALDO ALVES DA SILVA R LELIO MENDES N121 14/07/26 321,42 110.413.0018-1 2024 02 ESPOLIO DE OSWALDO ALVES DA SILVA R LELIO MENDES N121 14/07/26 321,06 110.413.0018-1 2025 02 ESPOLIO DE OSWALDO ALVES DA SILVA R LELIO MENDES N121 14/07/26 336,96 110.413.0018-1 2026 02 ESPOLIO DE OSWALDO ALVES DA SILVA R LELIO MENDES N121 14/07/26 348,78 111.144.0114-4 2021 02 ANTONIO CORDON GARCIA R FELISBERTO DO REGO N65 LT 13 10/07/26 1.095,90 111.144.0114-4 2022 02 ANTONIO CORDON GARCIA R FELISBERTO DO REGO N65 LT 13 10/07/26 1.095,30 111.144.0114-4 2023 02 ANTONIO CORDON GARCIA R FELISBERTO DO REGO N65 LT 13 10/07/26 1.095,30 111.144.0114-4 2024 02 ANTONIO CORDON GARCIA R FELISBERTO DO REGO N65 LT 13

10/07/26 1.094,10	14/07/26 898,50	26 2.587,40
111.144.0114-4 2025 02 ANTONIO CORDON GARCIA R FELISBERTO DO REGO N65 LT 13	111.209.0086-6 2025 01 ZENX J&M INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA R PDE CLEMENTE SEGURA N184 AP 11	111.312.0034-8 2026 02 ESPOLIO DE MARIA APPARECIDA DE JESUS GATTO R RAIMUNDO BRANDAO CELA N420 LT 71 QD 34 PRQ 10/07/
10/07/26 1.148,10	14/07/26 53,65	26 2.678,30
111.144.0114-4 2026 02 ANTONIO CORDON GARCIA R FELISBERTO DO REGO N65 LT 13	111.209.0086-6 2026 01 ZENX J&M INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA R PDE CLEMENTE SEGURA N184 AP 11	111.488.0341-5 2021 02 FERNANDO RIBEIRO DA SILVA R ARICA-MIRIM N69 10/07/26 632,20
10/07/26 1.781,90	14/07/26 692,50	111.488.0341-5 2022 02 FERNANDO RIBEIRO DA SILVA R ARICA-MIRIM N69 10/07/26 631,80
111.167.0030-0 2021 02 GILBERTO SILVA DOS SANTOS R CONCORDIA DO MUCURI N97 25/06/26 1.520,70	111.209.0087-4 2025 01 PAULO BEZERRA DOS SANTOS R PDE CLEMENTE SEGURA N184 AP 12 NAO HA 0,00	111.488.0341-5 2023 02 FERNANDO RIBEIRO DA SILVA R ARICA-MIRIM N69 10/07/26 1.211,00
111.167.0030-0 2022 02 GILBERTO SILVA DOS SANTOS R CONCORDIA DO MUCURI N97 25/06/26 1.520,00	111.209.0087-4 2026 01 PAULO BEZERRA DOS SANTOS R PDE CLEMENTE SEGURA N184 AP 12 NAO HA 0,00	111.488.0341-5 2024 02 FERNANDO RIBEIRO DA SILVA R ARICA-MIRIM N69 10/07/26 1.209,80
111.167.0030-0 2023 02 GILBERTO SILVA DOS SANTOS R CONCORDIA DO MUCURI N97 25/06/26 1.520,00	111.209.0088-2 2025 01 ZENX J&M INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA R PDE CLEMENTE SEGURA N184 AP 13	111.488.0341-5 2025 02 FERNANDO RIBEIRO DA SILVA R ARICA-MIRIM N69 10/07/26 1.269,30
111.167.0030-0 2024 02 GILBERTO SILVA DOS SANTOS R CONCORDIA DO MUCURI N97 25/06/26 1.518,40	14/07/26 51,38	111.488.0341-5 2026 02 FERNANDO RIBEIRO DA SILVA R ARICA-MIRIM N69 10/07/26 1.314,00
111.167.0030-0 2025 02 GILBERTO SILVA DOS SANTOS R CONCORDIA DO MUCURI N97 25/06/26 1.593,40	111.209.0088-2 2026 01 ZENX J&M INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA R PDE CLEMENTE SEGURA N184 AP 13	111.488.0452-7 2021 04 ARISTIDES DE JESUS PIRES R JOAO JOSE DE QUEIROZ N355 PT A LT 5 QD 14 05/07/26 383,53
111.167.0030-0 2026 02 GILBERTO SILVA DOS SANTOS R CONCORDIA DO MUCURI N97 25/06/26 1.036,40	14/07/26 663,20	111.488.0452-7 2022 04 ARISTIDES DE JESUS PIRES R JOAO JOSE DE QUEIROZ N355 PT A LT 5 QD 14 05/07/26 333,24
111.207.0054-9 2021 02 PEDRO SIMAO DE ALMEIDA R ELZA SOARES DE ARRUDA N565 LT 28 QD 21 PART 09/07/26 863,70	111.209.0089-0 2025 01 REGINALDO DE SOUSA SILVA R PDE CLEMENTE SEGURA N184 AP 14 NAO HA 0,00	111.488.0452-7 2023 02 ARISTIDES DE JESUS PIRES R JOAO JOSE DE QUEIROZ N355 PT A LT 5 QD 14 05/07/26 333,18
111.207.0054-9 2022 02 PEDRO SIMAO DE ALMEIDA R ELZA SOARES DE ARRUDA N565 LT 28 QD 21 PART 09/07/26 863,20	111.209.0090-4 2025 01 DIEGO VERAS GOMES R PDE CLEMENTE SEGURA N184 AP 21 NAO HA 0,00	111.488.0452-7 2024 02 ARISTIDES DE JESUS PIRES R JOAO JOSE DE QUEIROZ N355 PT A LT 5 QD 14 05/07/26 332,76
111.207.0054-9 2023 02 PEDRO SIMAO DE ALMEIDA R ELZA SOARES DE ARRUDA N565 LT 28 QD 21 PART 09/07/26 863,20	111.209.0090-4 2026 01 DIEGO VERAS GOMES R PDE CLEMENTE SEGURA N184 AP 21 NAO HA 0,00	111.488.0452-7 2025 02 ARISTIDES DE JESUS PIRES R JOAO JOSE DE QUEIROZ N355 PT A LT 5 QD 14 05/07/26 349,26
111.207.0054-9 2024 02 PEDRO SIMAO DE ALMEIDA R ELZA SOARES DE ARRUDA N565 LT 28 QD 21 PART 09/07/26 862,30	111.209.0091-2 2025 01 ZENX J&M INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA R PDE CLEMENTE SEGURA N184 AP 22	111.488.0452-7 2026 02 ARISTIDES DE JESUS PIRES R JOAO JOSE DE QUEIROZ N355 PT A LT 5 QD 14 05/07/26 361,48
111.207.0054-9 2025 02 PEDRO SIMAO DE ALMEIDA R ELZA SOARES DE ARRUDA N565 LT 28 QD 21 PART 09/07/26 904,80	14/07/26 51,40	112.160.0007-6 2021 02 ALECSANDRO TRINDADE DA SILVA R DR FRANCISCO TANCREDI N439 LT 26 QD 60 A 09/07/26 2.713,70
111.207.0054-9 2026 02 PEDRO SIMAO DE ALMEIDA R ELZA SOARES DE ARRUDA N565 LT 28 QD 21 PART 09/07/26 872,20	111.209.0091-2 2026 01 ZENX J&M INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA R PDE CLEMENTE SEGURA N184 AP 22	112.160.0007-6 2022 02 ALECSANDRO TRINDADE DA SILVA R DR FRANCISCO TANCREDI N439 LT 26 QD 60 A 09/07/26 2.712,10
111.209.0019-1 2024 02 ZENX J&M INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA R PDE CLEMENTE SEGURA N184 LT 4 QD 8 09/07/26 2.185,90	14/07/26 663,50	112.160.0007-6 2023 02 ALECSANDRO TRINDADE DA SILVA R DR FRANCISCO TANCREDI N439 LT 26 QD 60 A 09/07/26 2.712,20
111.209.0019-1 2025 03 ZENX J&M INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA R PDE CLEMENTE SEGURA N184 09/07/26 7.518,40	111.209.0092-0 2025 01 ZENX J&M INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA R PDE CLEMENTE SEGURA N184 AP 23	112.160.0007-6 2024 02 ALECSANDRO TRINDADE DA SILVA R DR FRANCISCO TANCREDI N439 LT 26 QD 60 A 09/07/26 2.709,30
111.209.0082-3 2025 01 GABRIEL NERES RODRIGUES R PDE CLEMENTE SEGURA N184 AP 1 NAO HA 0,00	14/07/26 51,38	112.160.0007-6 2025 02 ALECSANDRO TRINDADE DA SILVA R DR FRANCISCO TANCREDI N439 LT 26 QD 60 A 09/07/26 2.843,00
111.209.0082-3 2026 01 GABRIEL NERES RODRIGUES R PDE CLEMENTE SEGURA N184 AP 1 NAO HA 0,00	111.209.0092-0 2026 01 ZENX J&M INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA R PDE CLEMENTE SEGURA N184 AP 23	112.160.0007-6 2026 02 ALECSANDRO TRINDADE DA SILVA R DR FRANCISCO TANCREDI N439 LT 26 QD 60 A 09/07/26 2.942,90
111.209.0083-1 2025 01 ZENX J&M INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA R PDE CLEMENTE SEGURA N184 AP 2	14/07/26 663,20	112.405.0022-9 2026 02 CARLOS ALBERTO COELHO R CAETANO DE SILVIO N185 LT 6 QD T NAO HA 0,00
14/07/26 51,40	111.209.0093-9 2025 01 ZENX J&M INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA R PDE CLEMENTE SEGURA N184 AP 24	112.441.0043-8 2021 02 ESPOLIO DE NIVALDO LINO DE SOUSA AV JOAO NERI DE CARVALHO N356 10/07/26 2.611,00
111.209.0083-1 2026 01 ZENX J&M INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA R PDE CLEMENTE SEGURA N184 AP 2	14/07/26 898,50	112.441.0043-8 2022 02 ESPOLIO DE NIVALDO LINO DE SOUSA AV JOAO NERI DE CARVALHO N356 10/07/26 2.609,40
14/07/26 663,50	111.312.0034-8 2021 02 ESPOLIO DE MARIA APPARECIDA DE JESUS GATTO R RAIMUNDO BRANDAO CELA N420 LT 71 QD 34 PRQ 10/07/26 2.469,70	112.441.0043-8 2023 02 ESPOLIO DE NIVALDO LINO DE SOUSA AV JOAO NERI DE CARVALHO N356 10/07/26 2.609,50
111.209.0084-1 2025 01 LOURIVAL DUARTE R PDE CLEMENTE SEGURA N184 AP 3 NAO HA 0,00	111.312.0034-8 2022 02 ESPOLIO DE MARIA APPARECIDA DE JESUS GATTO R RAIMUNDO BRANDAO CELA N420 LT 71 QD 34 PRQ 10/07/26 2.468,20	112.441.0043-8 2024 02 ESPOLIO DE NIVALDO LINO DE SOUSA AV JOAO NERI DE CARVALHO N356 10/07/26 2.606,70
111.209.0084-1 2026 01 LOURIVAL DUARTE R PDE CLEMENTE SEGURA N184 AP 3 NAO HA 0,00	111.312.0034-8 2023 02 ESPOLIO DE MARIA APPARECIDA DE JESUS GATTO R RAIMUNDO BRANDAO CELA N420 LT 71 QD 34 PRQ 10/07/26 2.468,50	
111.209.0085-8 2025 01 ZENX J&M INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA R PDE CLEMENTE SEGURA N184 AP 4	111.312.0034-8 2024 02 ESPOLIO DE MARIA APPARECIDA DE JESUS GATTO R RAIMUNDO BRANDAO CELA N420 LT 71 QD 34 PRQ 10/07/26 2.465,80	
14/07/26 69,61	111.312.0034-8 2025 02 ESPOLIO DE MARIA APPARECIDA DE JESUS GATTO R RAIMUNDO BRANDAO CELA N420 LT 71 QD 34 PRQ 10/07/	
111.209.0085-8 2026 01 ZENX J&M INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA R PDE CLEMENTE SEGURA N184 AP 4		

112.441.0043-8 2025 02 ESPOLIO DE NIVALDO LINO DE SOUSA AV JOAO NERI DE CARVALHO N356 10/07/26 2.735,30	112.444.0149-7 2026 01 SCS INCORPORACAO E ADM DE BENS IMOVEIS LTDA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 12 14/07/26 808,00	690,70
112.441.0043-8 2026 02 ESPOLIO DE NIVALDO LINO DE SOUSA AV JOAO NERI DE CARVALHO N356 10/07/26 2.831,40	112.444.0150-0 2025 01 SCS INCORPORACAO E ADM DE BENS IMOVEIS LTDA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 13 14/07/26 280,15	112.526.0033-9 2026 01 ABBAS INCORPORACOES EMPREEND E PART LTDA R PROF ASSIS VELOSO N613 AP 9 14/07/26 951,00
112.444.0095-4 2025 02 SCS INCORPORACAO E ADM DE BENS IMOVEIS LTDA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 10/07/26 6.781,30	112.444.0150-0 2026 01 SCS INCORPORACAO E ADM DE BENS IMOVEIS LTDA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 13 14/07/26 808,00	112.526.0034-7 2026 01 ABBAS INCORPORACOES EMPREEND E PART LTDA R PROF ASSIS VELOSO N613 AP 10 14/07/26 690,90
112.444.0138-1 2025 01 SCS INCORPORACAO E ADM DE BENS IMOVEIS LTDA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 1 14/07/26 302,52	112.444.0151-9 2025 01 SCS INCORPORACAO E ADM DE BENS IMOVEIS LTDA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 14 14/07/26 265,25	112.526.0035-5 2026 01 ABBAS INCORPORACOES EMPREEND E PART LTDA R PROF ASSIS VELOSO N613 AP 11 14/07/26 690,90
112.444.0138-1 2026 01 SCS INCORPORACAO E ADM DE BENS IMOVEIS LTDA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 1 14/07/26 872,50	112.444.0151-9 2026 01 SCS INCORPORACAO E ADM DE BENS IMOVEIS LTDA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 14 14/07/26 764,90	112.526.0036-3 2026 01 JESSICA PAIVA MALDONADO ROMANO R PROF ASSIS VELOSO N613 AP 12 NAO HA 0,00
112.444.0139-1 2025 01 ELISANGELA JOSEFA DA SILVA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 2 NAO HA 0,00	112.444.0152-7 2025 01 SCS INCORPORACAO E ADM DE BENS IMOVEIS LTDA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 15 14/07/26 275,20	112.526.0037-1 2026 01 ABBAS INCORPORACOES EMPREEND E PART LTDA R PROF ASSIS VELOSO N613 AP 13 14/07/26 882,10
112.444.0139-1 2026 01 ELISANGELA JOSEFA DA SILVA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 2 NAO HA 0,00	112.444.0152-7 2026 01 SCS INCORPORACAO E ADM DE BENS IMOVEIS LTDA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 15 14/07/26 793,80	112.526.0038-1 2026 01 ABBAS INCORPORACOES EMPREEND E PART LTDA R PROF ASSIS VELOSO N613 AP 14 14/07/26 881,30
112.444.0140-3 2025 01 MILENE BARBOSA DE FARIAS AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 3 NAO HA 0,00	112.444.0153-5 2025 01 JULIANA MESQUITA BASTOS AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 16 NAO HA 0,00	112.526.0039-8 2026 01 ABBAS INCORPORACOES EMPREEND E PART LTDA R PROF ASSIS VELOSO N613 AP 15 14/07/26 895,40
112.444.0140-3 2026 01 MILENE BARBOSA DE FARIAS AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 3 NAO HA 0,00	112.444.0153-5 2026 01 JULIANA MESQUITA BASTOS AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 16 NAO HA 0,00	112.526.0040-1 2026 01 ABBAS INCORPORACOES EMPREEND E PART LTDA R PROF ASSIS VELOSO N613 AP 16 14/07/26 896,20
112.444.0141-1 2025 01 MARIA ELZA NOGUEIRA DA SILVA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 4 NAO HA 0,00	112.444.0154-3 2025 01 FERNANDO ANDRADE LIMA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 17 NAO HA 0,00	112.550.0020-0 2021 02 VANESSA DA SILVA VIANA R ESTANISLAU LOPEZ N40 8 Q20 V ROSARIA 10/07/26 3.084,70
112.444.0141-1 2026 01 MARIA ELZA NOGUEIRA DA SILVA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 4 NAO HA 0,00	112.444.0154-3 2026 01 FERNANDO ANDRADE LIMA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 17 NAO HA 0,00	112.550.0020-0 2022 02 VANESSA DA SILVA VIANA R ESTANISLAU LOPEZ N40 8 Q20 V ROSARIA 10/07/26 3.082,80
112.444.0142-1 2025 01 SCS INCORPORACAO E ADM DE BENS IMOVEIS LTDA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 5 14/07/26 282,15	112.444.0155-1 2025 01 RENAN OLIVEIRA SOUSA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 18 NAO HA 0,00	112.550.0020-0 2023 02 VANESSA DA SILVA VIANA R ESTANISLAU LOPEZ N40 8 Q20 V ROSARIA 10/07/26 3.083,00
112.444.0142-1 2026 01 SCS INCORPORACAO E ADM DE BENS IMOVEIS LTDA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 5 14/07/26 813,80	112.444.0155-1 2026 01 RENAN OLIVEIRA SOUSA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 18 NAO HA 0,00	112.550.0020-0 2024 02 VANESSA DA SILVA VIANA R ESTANISLAU LOPEZ N40 8 Q20 V ROSARIA 10/07/26 3.079,70
112.444.0143-8 2025 01 SIMONE MARTINS DE ASSIS AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 6 NAO HA 0,00	112.444.0156-1 2025 01 SCS INCORPORACAO E ADM DE BENS IMOVEIS LTDA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 19 14/07/26 333,42	112.550.0020-0 2025 02 VANESSA DA SILVA VIANA R ESTANISLAU LOPEZ N40 8 Q20 V ROSARIA 10/07/26 3.190,80
112.444.0143-8 2026 01 SIMONE MARTINS DE ASSIS AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 6 NAO HA 0,00	112.444.0156-1 2026 01 SCS INCORPORACAO E ADM DE BENS IMOVEIS LTDA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 19 14/07/26 961,60	112.550.0020-0 2026 02 VANESSA DA SILVA VIANA R ESTANISLAU LOPEZ N40 8 Q20 V ROSARIA 10/07/26 3.302,90
112.444.0144-6 2025 01 SCS INCORPORACAO E ADM DE BENS IMOVEIS LTDA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 7 14/07/26 280,15	112.526.0011-8 2025 02 ABBAS INCORPORACOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIP R PROF ASSIS VELOSO N613 09/07/26 5.764,60	112.554.0072-1 2022 03 SAMANTA GONCALVES CARLOS R ESTANISLAU LOPEZ N154 LT. 03 Q.05 25/06/26 34,35
112.444.0144-6 2026 01 SCS INCORPORACAO E ADM DE BENS IMOVEIS LTDA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 7 14/07/26 808,00	112.526.0025-8 2026 01 ABBAS INCORPORACOES EMPREEND E PART LTDA R PROF ASSIS VELOSO N613 AP 1 14/07/26 953,10	112.554.0072-1 2023 02 SAMANTA GONCALVES CARLOS R ESTANISLAU LOPEZ N154 LT. 03 Q.05 25/06/26 34,38
112.444.0145-4 2025 01 SCS INCORPORACAO E ADM DE BENS IMOVEIS LTDA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 8 14/07/26 280,15	112.526.0026-6 2026 01 ABBAS INCORPORACOES EMPREEND E PART LTDA R PROF ASSIS VELOSO N613 AP 2 14/07/26 691,80	112.554.0072-1 2024 02 SAMANTA GONCALVES CARLOS R ESTANISLAU LOPEZ N154 LT. 03 Q.05 25/06/26 34,31
112.444.0145-4 2026 01 SCS INCORPORACAO E ADM DE BENS IMOVEIS LTDA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 8 14/07/26 808,00	112.526.0027-4 2026 01 ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUZA R PROF ASSIS VELOSO N613 AP 3 NAO HA 0,00	112.554.0072-1 2025 02 SAMANTA GONCALVES CARLOS R ESTANISLAU LOPEZ N154 LT. 03 Q.05 25/06/26 35,99
112.444.0146-2 2025 01 SCS INCORPORACAO E ADM DE BENS IMOVEIS LTDA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 9 14/07/26 265,25	112.526.0028-2 2026 01 ABBAS INCORPORACOES EMPREEND E PART LTDA R PROF ASSIS VELOSO N613 AP 4 14/07/26 694,80	112.554.0072-1 2026 02 SAMANTA GONCALVES CARLOS R ESTANISLAU LOPEZ N154 LT. 03 Q.05 25/06/26 37,26
112.444.0146-2 2026 01 SCS INCORPORACAO E ADM DE BENS IMOVEIS LTDA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 9 14/07/26 764,90	112.526.0029-0 2026 01 ABBAS INCORPORACOES EMPREEND E PART LTDA R PROF ASSIS VELOSO N613 AP 5 14/07/26 951,00	112.685.0036-3 2021 02 MARCOS CHIQUETI R OSORIO FRANCO VILHENA N108 LT 35 QD 68 09/07/26 1.546,90
112.444.0147-0 2025 01 SCS INCORPORACAO E ADM DE BENS IMOVEIS LTDA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 10 14/07/26 430,24	112.526.0030-4 2026 01 ABBAS INCORPORACOES EMPREEND E PART LTDA R PROF ASSIS VELOSO N613 AP 6 14/07/26 690,90	112.685.0036-3 2022 02 MARCOS CHIQUETI R OSORIO FRANCO VILHENA N108 LT 35 QD 68 09/07/26 1.545,90
112.444.0147-0 2026 01 SCS INCORPORACAO E ADM DE BENS IMOVEIS LTDA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 10 14/07/26 1.240,70	112.526.0031-2 2026 01 JEFFERSON VIEIRA DO NASCIMENTO R PROF ASSIS VELOSO N613 AP 7 NAO HA 0,00	112.685.0036-3 2023 02 MARCOS CHIQUETI R OSORIO FRANCO VILHENA N108 LT 35 QD 68 09/07/26 1.546,00
112.444.0148-9 2025 01 SCS INCORPORACAO E ADM DE BENS IMOVEIS LTDA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 11 14/07/26 301,32	112.526.0032-0 2026 01 ABBAS INCORPORACOES EMPREEND E PART LTDA R PROF ASSIS VELOSO N613 AP 8 14/07/26	112.685.0036-3 2024 02 MARCOS CHIQUETI R OSORIO FRANCO VILHENA N108 LT 35 QD 68 09/07/26 1.544,40
112.444.0148-9 2026 01 SCS INCORPORACAO E ADM DE BENS IMOVEIS LTDA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 11 14/07/26 869,00		112.685.0036-3 2025 02 MARCOS CHIQUETI R
112.444.0149-7 2025 01 SCS INCORPORACAO E ADM DE BENS IMOVEIS LTDA AV JOAO NERI DE CARVALHO N186 AP 12 14/07/26 280,15		

OSORIO FRANCO VILHENA N108 LT 35 QD 68
09/07/26 1.694,20
112.685.0036-3 2026 02 MARCOS CHIQUETI R
OSORIO FRANCO VILHENA N108 LT 35 QD 68
09/07/26 1.753,70
112.689.0056-6 2026 02 REINALDO DA SILVA R
ALICE DILON BRAGA S/N LT 05B QD 81 10/07/
26 533,60
112.709.0018-7 2021 02 ESPOLIO DE NORMA
ALVES FONSECA R HUMBERTO ROMANI
N169 10/07/26 3.241,80
112.709.0018-7 2022 02 ESPOLIO DE NORMA
ALVES FONSECA R HUMBERTO ROMANI
N169 10/07/26 3.239,90
112.709.0018-7 2023 02 ESPOLIO DE NORMA
ALVES FONSECA R HUMBERTO ROMANI
N169 10/07/26 3.240,00
112.709.0018-7 2024 02 ESPOLIO DE NORMA
ALVES FONSECA R HUMBERTO ROMANI
N169 10/07/26 3.236,60
112.709.0018-7 2025 02 ESPOLIO DE NORMA
ALVES FONSECA R HUMBERTO ROMANI
N169 10/07/26 3.396,30
112.709.0018-7 2026 02 ESPOLIO DE NORMA
ALVES FONSECA R HUMBERTO ROMANI
N169 10/07/26 3.515,60
112.713.0020-5 2026 02 ZENAIDE GALVAN
TEIXEIRA R SEGUNDO MURARI N105 LT 20
QD H ALTO 10/07/26 1.795,20
112.781.0050-3 2021 02 MARIA TEREZA
CORREIA GOMES R ISABEL BOTELHO N11
10/07/26 950,30
112.781.0050-3 2022 02 MARIA TEREZA
CORREIA GOMES R ISABEL BOTELHO N11
10/07/26 949,70
112.781.0050-3 2023 02 MARIA TEREZA
CORREIA GOMES R ISABEL BOTELHO N11
10/07/26 949,70
112.781.0050-3 2024 02 MARIA TEREZA
CORREIA GOMES R ISABEL BOTELHO N11
10/07/26 948,60
112.781.0050-3 2025 02 MARIA TEREZA
CORREIA GOMES R ISABEL BOTELHO N11
10/07/26 995,50
112.781.0050-3 2026 02 MARIA TEREZA
CORREIA GOMES R ISABEL BOTELHO N11
10/07/26 1.030,50
113.037.0021-1 2025 02 RAIANE MONTEIRO DE
SOUZA R LICANIA N158 09/07/26 8.281,80
113.037.0102-1 2025 01 FABIO JUNIOR FELIX
DA SILVA R LICANIA N158 AP 1 NAO HA 0,00
113.037.0102-1 2026 01 FABIO JUNIOR FELIX
DA SILVA R LICANIA N158 AP 1 NAO HA 0,00
113.037.0103-1 2025 01 ROBERTO GONCALVES
DA SILVA R LICANIA N158 AP 2 NAO HA 0,00
113.037.0103-1 2026 01 ROBERTO GONCALVES
DA SILVA R LICANIA N158 AP 2 NAO HA 0,00
113.037.0104-8 2025 01 DOMO PATRIARCA
EMPREEN.D. IMOB. SPE LTDA R LICANIA
N158 AP 3 14/07/26 240,08
113.037.0104-8 2026 01 DOMO PATRIARCA
EMPREEN.D. IMOB. SPE LTDA R LICANIA
N158 AP 3 14/07/26 714,80
113.037.0105-6 2025 01 DOMO PATRIARCA
EMPREEN.D. IMOB. SPE LTDA R LICANIA
N158 AP 4 14/07/26 517,40
113.037.0105-6 2026 01 DOMO PATRIARCA
EMPREEN.D. IMOB. SPE LTDA R LICANIA
N158 AP 4 14/07/26 1.540,30
113.037.0106-4 2025 01 LARISSA ALVES
MARTINS R LICANIA N158 AP 5 NAO HA 0,00
113.037.0106-4 2026 01 LARISSA ALVES
MARTINS R LICANIA N158 AP 5 NAO HA 0,00
113.037.0107-2 2025 01 DOMO PATRIARCA
EMPREEN.D. IMOB. SPE LTDA R LICANIA
N158 AP 11 14/07/26 374,64
113.037.0107-2 2026 01 DOMO PATRIARCA
EMPREEN.D. IMOB. SPE LTDA R LICANIA

N158 AP 11 14/07/26 1.115,40
113.037.0108-0 2025 01 FIAMMA FEITOSA
MAGALHAES R LICANIA N158 AP 12 NAO HA
0,00
113.037.0108-0 2026 01 FIAMMA FEITOSA
MAGALHAES R LICANIA N158 AP 12 NAO HA
0,00
113.037.0109-9 2025 01 ANDRE VINICIUS
XISTO DA COSTA R LICANIA N158 AP 13 NAO
HA 0,00
113.037.0109-9 2026 01 ANDRE VINICIUS
XISTO DA COSTA R LICANIA N158 AP 13 NAO
HA 0,00
113.037.0110-2 2025 01 MARCELO CANDIDO R
LICANIA N158 AP 14 NAO HA 0,00
113.037.0110-2 2026 01 MARCELO CANDIDO R
LICANIA N158 AP 14 NAO HA 0,00
113.037.0111-0 2025 01 GABRIEL ALVES SILVA
R LICANIA N158 AP 15 NAO HA 0,00
113.037.0111-0 2026 01 GABRIEL ALVES SILVA
R LICANIA N158 AP 15 NAO HA 0,00
113.037.0112-9 2025 01 ROBERTO BENAZZI DE
AGUIAR R LICANIA N158 AP 16 NAO HA 0,00
113.037.0112-9 2026 01 ROBERTO BENAZZI DE
AGUIAR R LICANIA N158 AP 16 NAO HA 0,00
113.037.0113-7 2025 01 DOMO PATRIARCA
EMPREEN.D. IMOB. SPE LTDA R LICANIA
N158 AP 21 14/07/26 374,64
113.037.0113-7 2026 01 DOMO PATRIARCA
EMPREEN.D. IMOB. SPE LTDA R LICANIA
N158 AP 21 14/07/26 1.115,40
113.037.0114-5 2025 01 KELLEN CRISTINA
LEAL DA COSTA FRANCISCO R LICANIA
N158 AP 22 NAO HA 0,00
113.037.0114-5 2026 01 KELLEN CRISTINA
LEAL DA COSTA FRANCISCO R LICANIA
N158 AP 22 NAO HA 0,00
113.037.0115-3 2025 01 VENICIOS SOUZA
CRUZ R LICANIA N158 AP 23 NAO HA 0,00
113.037.0115-3 2026 01 VENICIOS SOUZA
CRUZ R LICANIA N158 AP 23 NAO HA 0,00
113.037.0116-1 2025 01 DOMO PATRIARCA
EMPREEN.D. IMOB. SPE LTDA R LICANIA
N158 AP 24 14/07/26 233,28
113.037.0116-1 2026 01 DOMO PATRIARCA
EMPREEN.D. IMOB. SPE LTDA R LICANIA
N158 AP 24 14/07/26 694,50
113.037.0117-1 2025 01 PATRICIA
NASCIMENTO BRANDAO R LICANIA N158 AP
25 NAO HA 0,00
113.037.0117-1 2026 01 PATRICIA
NASCIMENTO BRANDAO R LICANIA N158 AP
25 NAO HA 0,00
113.037.0118-8 2025 01 DOMO PATRIARCA
EMPREEN.D. IMOB. SPE LTDA R LICANIA
N158 AP 26 14/07/26 368,34
113.037.0118-8 2026 01 DOMO PATRIARCA
EMPREEN.D. IMOB. SPE LTDA R LICANIA
N158 AP 26 14/07/26 1.096,70
113.037.0119-6 2025 01 CLEITON MENESES
DOS SANTOS PIMENTEL R LICANIA N158 AP
31 14/07/26 68,87
113.037.0119-6 2026 01 CLEITON MENESES
DOS SANTOS PIMENTEL R LICANIA N158 AP
31 14/07/26 205,00
113.037.0120-1 2025 01 ANDERSON
APARECIDO DA MOTA R LICANIA N158 AP 41
NAO HA 0,00
113.037.0120-1 2026 01 ANDERSON
APARECIDO DA MOTA R LICANIA N158 AP 41
NAO HA 0,00
113.037.0121-8 2025 01 ALAN DE MELO
RAMOS R LICANIA N158 AP 42 NAO HA 0,00
113.037.0121-8 2026 01 ALAN DE MELO
RAMOS R LICANIA N158 AP 42 NAO HA 0,00
113.037.0122-6 2025 01 DOMO PATRIARCA
EMPREEN.D. IMOB. SPE LTDA R LICANIA
N158 AP 51 14/07/26 355,81

113.037.0122-6 2026 01 DOMO PATRIARCA
EMPREEN.D. IMOB. SPE LTDA R LICANIA
N158 AP 51 14/07/26 1.059,20
113.037.0123-4 2025 01 ANTONIA NUBIA
ALVES PINHEIRO R LICANIA N158 AP 52 NAO
HA 0,00
113.037.0123-4 2026 01 ANTONIA NUBIA
ALVES PINHEIRO R LICANIA N158 AP 52 NAO
HA 0,00
113.037.0124-2 2025 01 DOMO PATRIARCA
EMPREEN.D. IMOB. SPE LTDA R LICANIA
N158 AP 61 14/07/26 355,81
113.037.0124-2 2026 01 DOMO PATRIARCA
EMPREEN.D. IMOB. SPE LTDA R LICANIA
N158 AP 61 14/07/26 1.059,20
113.037.0125-0 2025 01 CARLA SANTOS DA
CUNHA R LICANIA N158 AP 62 NAO HA 0,00
113.037.0125-0 2026 01 CARLA SANTOS DA
CUNHA R LICANIA N158 AP 62 NAO HA 0,00
113.037.0126-9 2025 01 DOMO PATRIARCA
EMPREEN.D. IMOB. SPE LTDA R LICANIA
N158 AP 71 14/07/26 355,81
113.037.0126-9 2026 01 DOMO PATRIARCA
EMPREEN.D. IMOB. SPE LTDA R LICANIA
N158 AP 71 14/07/26 1.059,20
113.037.0127-7 2025 01 LUIZ HUMBERTO
PEREIRA JUNIOR R LICANIA N158 AP 72 NAO
HA 0,00
113.037.0127-7 2026 01 LUIZ HUMBERTO
PEREIRA JUNIOR R LICANIA N158 AP 72 NAO
HA 0,00
113.037.0128-5 2025 01 LEIA MACEDO DE
SOUZA R LICANIA N158 AP 81 NAO HA 0,00
113.037.0128-5 2026 01 LEIA MACEDO DE
SOUZA R LICANIA N158 AP 81 NAO HA 0,00
113.037.0129-3 2025 01 RAYANE MONTEIRO
DE SOUZA R LICANIA N158 AP 82 NAO HA
0,00
113.037.0129-3 2026 01 RAYANE MONTEIRO
DE SOUZA R LICANIA N158 AP 82 NAO HA
0,00
113.037.0130-7 2025 01 DIOGO ROBERTO DE
PAULA R LICANIA N158 AP 91 NAO HA 0,00
113.037.0130-7 2026 01 DIOGO ROBERTO DE
PAULA R LICANIA N158 AP 91 NAO HA 0,00
113.037.0131-5 2025 01 DOMO PATRIARCA
EMPREEN.D. IMOB. SPE LTDA R LICANIA
N158 AP 92 14/07/26 355,81
113.037.0131-5 2026 01 DOMO PATRIARCA
EMPREEN.D. IMOB. SPE LTDA R LICANIA
N158 AP 92 14/07/26 1.059,20
113.302.0040-2 2021 02 SALVADOR INACIO
PEREIRA R ANDRE SIQUEIRA N160 B 09/07/26
4.138,70
113.302.0040-2 2022 02 SALVADOR INACIO
PEREIRA R ANDRE SIQUEIRA N160 B 09/07/26
4.136,20
113.302.0040-2 2023 02 SALVADOR INACIO
PEREIRA R ANDRE SIQUEIRA N160 B 09/07/26
4.136,40
113.302.0040-2 2024 02 SALVADOR INACIO
PEREIRA R ANDRE SIQUEIRA N160 B 09/07/26
4.132,00
113.302.0040-2 2025 02 SALVADOR INACIO
PEREIRA R ANDRE SIQUEIRA N160 B 09/07/26
4.335,90
113.302.0040-2 2026 02 SALVADOR INACIO
PEREIRA R ANDRE SIQUEIRA N160 B 09/07/26
4.488,10
113.370.0035-2 2020 04 VALDIR RAMON
CARRILO R ANTONIO FORTUNATO N366 17/
06/26 3.090,00
113.395.0019-0 2026 02 FAR
EMPREEN.DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R
AGRESTE DE ITABAIANA N294 09/07/26
3.051,50
113.401.0007-9 2021 02 FRANCISCO PEREIRA
CALDAS R AGRESTE DE ITABAIANA N708 12/

07/26 4.986,20	114.168.0094-7 2025 01 SPE RESIDENCIAL	114.168.0107-2 2025 01 SPE RESIDENCIAL
113.401.0007-9 2022 02 FRANCISCO PEREIRA	RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL	RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL
CALDAS R AGRESTE DE ITABAIANA N708 12/	FERNANDES N294 APT 14 14/07/26 231,60	FERNANDES N294 APT 42 14/07/26 308,28
07/26 4.983,20	114.168.0094-7 2026 01 SPE RESIDENCIAL	114.168.0107-2 2026 01 SPE RESIDENCIAL
113.401.0007-9 2023 02 FRANCISCO PEREIRA	RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL	RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL
CALDAS R AGRESTE DE ITABAIANA N708 12/	FERNANDES N294 APT 14 14/07/26 707,30	FERNANDES N294 APT 42 14/07/26 941,30
07/26 4.983,50	114.168.0095-5 2025 01 PEDRO CARLOS	114.168.0108-0 2025 01 ANTONIO MARCIO
113.401.0007-9 2024 02 FRANCISCO PEREIRA	CAETANO DE CARVALHO R RAFAEL	COSTAS DOS SANTOS R RAFAEL
CALDAS R AGRESTE DE ITABAIANA N708 12/	FERNANDES N294 APT 15 14/07/26 256,25	FERNANDES N294 APT 43 NAO HA 0,00
07/26 4.978,20	114.168.0095-5 2026 01 PEDRO CARLOS	114.168.0108-0 2026 01 ANTONIO MARCIO
113.401.0007-9 2025 02 FRANCISCO PEREIRA	CAETANO DE CARVALHO R RAFAEL	COSTAS DOS SANTOS R RAFAEL
CALDAS R AGRESTE DE ITABAIANA N708 12/	FERNANDES N294 APT 15 14/07/26 782,40	FERNANDES N294 APT 43 NAO HA 0,00
07/26 5.223,90	114.168.0096-3 2025 01 SPE RESIDENCIAL	114.168.0109-9 2025 01 SPE RESIDENCIAL
113.401.0007-9 2026 02 FRANCISCO PEREIRA	RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL	RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL
CALDAS R AGRESTE DE ITABAIANA N708 12/	FERNANDES N294 APT 21 14/07/26 256,40	FERNANDES N294 APT 51 14/07/26 196,47
07/26 5.407,20	114.168.0096-3 2026 01 SPE RESIDENCIAL	114.168.0109-9 2026 01 SPE RESIDENCIAL
113.432.0060-0 2021 02 CARLOS CAETANO R	RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL	RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL
ITINGUCU N2443 E 2451 09/07/26 11.310,00	FERNANDES N294 APT 21 14/07/26 782,90	FERNANDES N294 APT 51 14/07/26 599,90
113.559.0033-5 2021 02 ABELARDO PEREIRA	114.168.0097-1 2025 01 SPE RESIDENCIAL	114.168.0110-2 2025 01 SPE RESIDENCIAL
BARRETO R ESPERANTINOPOLIS N222 10/07/	RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL	RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL
26 4.656,90	FERNANDES N294 APT 22 14/07/26 179,07	FERNANDES N294 APT 52 14/07/26 217,64
113.559.0033-5 2022 02 ABELARDO PEREIRA	114.168.0097-1 2026 01 SPE RESIDENCIAL	114.168.0110-2 2026 01 SPE RESIDENCIAL
BARRETO R ESPERANTINOPOLIS N222 10/07/	RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL	RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL
26 4.499,50	FERNANDES N294 APT 22 14/07/26 546,80	FERNANDES N294 APT 52 14/07/26 664,50
113.559.0033-5 2023 02 ABELARDO PEREIRA	114.168.0098-1 2025 01 SPE RESIDENCIAL	114.176.0005-4 2023 02 ANA MARIA PEREIRA
BARRETO R ESPERANTINOPOLIS N222 10/07/	RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL	ALVES R VALE DO IPOJUCA N21 09/07/26
26 4.499,80	FERNANDES N294 APT 23 14/07/26 179,07	56,56
113.559.0033-5 2024 02 ABELARDO PEREIRA	114.168.0098-1 2026 01 SPE RESIDENCIAL	114.176.0005-4 2024 02 ANA MARIA PEREIRA
BARRETO R ESPERANTINOPOLIS N222 10/07/	RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL	ALVES R VALE DO IPOJUCA N21 09/07/26
26 4.495,10	FERNANDES N294 APT 23 14/07/26 546,80	56,48
113.559.0033-5 2025 02 ABELARDO PEREIRA	114.168.0099-8 2025 01 SPE RESIDENCIAL	114.176.0005-4 2025 02 ANA MARIA PEREIRA
BARRETO R ESPERANTINOPOLIS N222 10/07/	RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL	ALVES R VALE DO IPOJUCA N21 09/07/26
26 4.716,90	FERNANDES N294 APT 24 14/07/26 179,07	15.305,20
113.559.0033-5 2026 02 ABELARDO PEREIRA	114.168.0099-8 2026 01 SPE RESIDENCIAL	114.176.0046-1 2026 01 DALU
BARRETO R ESPERANTINOPOLIS N222 10/07/	RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL	EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPACOES
26 4.882,40	FERNANDES N294 APT 24 14/07/26 546,80	LTDA R VALE DO IPOJUCA N21 AP 1 14/07/26
114.160.0143-2 2021 03 DANIEL LOPES	114.168.0100-5 2025 01 SPE RESIDENCIAL	1.373,80
MARQUES JUNIOR R GOIANIRA N12 14 LTS	RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL	114.176.0047-1 2026 01 DALU
43 A E 44 NAO HA 0,00	FERNANDES N294 APT 25 14/07/26 207,04	EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPACOES
114.160.0143-2 2022 03 DANIEL LOPES	114.168.0100-5 2026 01 SPE RESIDENCIAL	LTDA R VALE DO IPOJUCA N21 AP 2 14/07/26
MARQUES JUNIOR R GOIANIRA N12 14 LTS	RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL	817,30
43 A E 44 NAO HA 0,00	FERNANDES N294 APT 25 14/07/26 632,20	114.176.0048-8 2026 01 DALU
114.160.0143-2 2023 03 DANIEL LOPES	114.168.0101-3 2025 01 SPE RESIDENCIAL	EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPACOES
MARQUES JUNIOR R GOIANIRA N12 14 LTS	RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL	LTDA R VALE DO IPOJUCA N21 AP 3 14/07/26
43 A E 44 NAO HA 0,00	FERNANDES N294 APT 31 14/07/26 256,40	817,30
114.160.0143-2 2024 03 DANIEL LOPES	114.168.0101-3 2026 01 SPE RESIDENCIAL	114.176.0049-6 2026 01 DALU
MARQUES JUNIOR R GOIANIRA N12 14 LTS	RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL	EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPACOES
43 A E 44 NAO HA 0,00	FERNANDES N294 APT 31 14/07/26 782,90	LTDA R VALE DO IPOJUCA N21 AP 4 14/07/26
114.160.0143-2 2025 02 DANIEL LOPES	114.168.0102-1 2025 01 PEDRO CARLOS	817,30
MARQUES JUNIOR R GOIANIRA N12 14 LTS	CAETANO DE CARVALHO R RAFAEL	114.176.0050-1 2026 01 FABIO PEREIRA COSTA
43 A E 44 NAO HA 0,00	FERNANDES N294 APT 32 14/07/26 179,07	R VALE DO IPOJUCA N21 AP 5 NAO HA 0,00
114.160.0143-2 2026 02 DANIEL LOPES	114.168.0102-1 2026 01 PEDRO CARLOS	114.176.0051-8 2026 01 ANA MARIA PEREIRA
MARQUES JUNIOR R GOIANIRA N12 14 LTS	CAETANO DE CARVALHO R RAFAEL	ALVES R VALE DO IPOJUCA N21 AP 11 NAO
43 A E 44 09/07/26 12.553,80	FERNANDES N294 APT 32 14/07/26 546,80	HA 0,00
114.168.0016-5 2024 03 SPE RESIDENCIAL	114.168.0103-1 2025 01 PRISCILA FARIAS	114.176.0052-6 2026 01 DALU
RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL	MENEZES R RAFAEL FERNANDES N294 APT	EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPACOES
FERNANDES N294 296 300 15/06/26 634,10	33 NAO HA 0,00	LTDA R VALE DO IPOJUCA N21 AP 12 14/07/26
114.168.0016-5 2025 03 SPE RESIDENCIAL	114.168.0103-1 2026 01 PRISCILA FARIAS	790,60
RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL	MENEZES R RAFAEL FERNANDES N294 APT	114.176.0053-4 2026 01 DALU
FERNANDES N294 296 300 15/06/26 650,40	33 NAO HA 0,00	EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPACOES
114.168.0091-2 2025 01 SPE RESIDENCIAL	114.168.0104-8 2025 01 SPE RESIDENCIAL	LTDA R VALE DO IPOJUCA N21 AP 13 14/07/26
RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL	RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL	790,60
FERNANDES N294 APT 11 14/07/26 301,80	FERNANDES N294 APT 34 14/07/26 179,07	114.176.0054-2 2026 01 REJANE DIODATO DA
114.168.0091-2 2026 01 SPE RESIDENCIAL	114.168.0104-8 2026 01 SPE RESIDENCIAL	SILVA R VALE DO IPOJUCA N21 AP 14 NAO
RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL	RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL	HA 0,00
FERNANDES N294 APT 11 14/07/26 921,60	FERNANDES N294 APT 34 14/07/26 546,80	114.176.0055-0 2026 01 DALU
114.168.0092-0 2025 01 PEDRO CARLOS	114.168.0105-6 2025 01 SPE RESIDENCIAL	EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPACOES
CAETANO DE CARVALHO R RAFAEL	RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL	LTDA R VALE DO IPOJUCA N21 AP 15 14/07/26
FERNANDES N294 APT 12 14/07/26 179,07	FERNANDES N294 APT 35 14/07/26 256,25	790,60
114.168.0092-0 2026 01 PEDRO CARLOS	114.168.0105-6 2026 01 SPE RESIDENCIAL	114.176.0056-9 2026 01 DALU
CAETANO DE CARVALHO R RAFAEL	RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL	EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPACOES
FERNANDES N294 APT 12 14/07/26 546,80	FERNANDES N294 APT 35 14/07/26 782,40	LTDA R VALE DO IPOJUCA N21 AP 16 14/07/26
114.168.0093-9 2025 01 SPE RESIDENCIAL	114.168.0106-4 2025 01 VANESSA APARECIDA	1.179,70
RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL	DE ARAUJO R RAFAEL FERNANDES N294	114.176.0057-7 2026 01 DALU
FERNANDES N294 APT 13 14/07/26 179,07	APT DUPLEX 41 NAO HA 0,00	EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPACOES
114.168.0093-9 2026 01 SPE RESIDENCIAL	114.168.0106-4 2026 01 VANESSA APARECIDA	LTDA R VALE DO IPOJUCA N21 AP 21 14/07/26
RAFAEL FERNANDES LTDA R RAFAEL	DE ARAUJO R RAFAEL FERNANDES N294	1.272,70
FERNANDES N294 APT 13 14/07/26 546,80	APT DUPLEX 41 NAO HA 0,00	114.176.0058-5 2026 01 DALU

EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R VALE DO IPOJUCA N21 AP 22 14/07/26 1.205,20	CARVALHO R GAL OTELO FRANCO N15 10/07/26 1.778,10	OLIVEIRA R DORIVAL LOURENCO DA SILVA N305 305A 10/07/26 580,20
114.176.0059-3 2026 01 DALU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R VALE DO IPOJUCA N21 AP 23 14/07/26 1.482,80	115.328.0078-8 2025 02 JOAO ATASSIS DE CARVALHO R GAL OTELO FRANCO N15 10/07/26 1.865,90	116.290.0018-2 2025 02 WALDEI GOMES DE OLIVEIRA R DORIVAL LOURENCO DA SILVA N305 305A 10/07/26 608,90
114.176.0060-7 2026 01 DALU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R VALE DO IPOJUCA N21 AP 31 14/07/26 970,00	115.328.0078-8 2026 02 JOAO ATASSIS DE CARVALHO R GAL OTELO FRANCO N15 10/07/26 1.931,50	116.290.0018-2 2026 02 WALDEI GOMES DE OLIVEIRA R DORIVAL LOURENCO DA SILVA N305 305A 10/07/26 630,30
114.176.0061-5 2026 01 DALU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R VALE DO IPOJUCA N21 AP 32 14/07/26 955,10	116.184.0029-1 2021 02 ANA AKEMI INADA AV ESCRAGNOLLE DORIA N637 09/07/26 1.663,40	116.340.0036-5 2025 02 DH2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R ALTO BELO N510 LT 30 QD 14 09/07/26 22.953,10
114.176.0062-3 2026 01 DALU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R VALE DO IPOJUCA N21 AP 33 14/07/26 985,60	116.184.0029-1 2022 02 ANA AKEMI INADA AV ESCRAGNOLLE DORIA N637 09/07/26 1.662,40	116.340.0112-4 2025 01 DH2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R ALTO BELO N510 AP 1 14/07/26 193,83
114.176.0063-1 2026 01 DALU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R VALE DO IPOJUCA N21 AP 41 14/07/26 970,00	116.184.0029-1 2023 02 ANA AKEMI INADA AV ESCRAGNOLLE DORIA N637 09/07/26 1.662,50	116.340.0112-4 2026 01 DH2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R ALTO BELO N510 AP 1 14/07/26 1.166,30
114.176.0064-1 2026 01 DALU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R VALE DO IPOJUCA N21 AP 42 14/07/26 955,10	116.184.0029-1 2024 02 ANA AKEMI INADA AV ESCRAGNOLLE DORIA N637 09/07/26 1.660,70	116.340.0113-2 2025 01 ODAIR CAIO PEREIRA NETO R ALTO BELO N510 AP 2 NAO HA 0,00
114.176.0065-8 2026 01 DALU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R VALE DO IPOJUCA N21 AP 43 14/07/26 760,70	116.184.0029-1 2025 02 ANA AKEMI INADA AV ESCRAGNOLLE DORIA N637 09/07/26 1.742,70	116.340.0113-2 2026 01 ODAIR CAIO PEREIRA NETO R ALTO BELO N510 AP 2 NAO HA 0,00
114.293.0092-1 2022 02 JOSE CARLOS DE LIMA R ROQUE POLIDORO N101 09/07/26 408,24	116.187.0001-3 2021 02 ORGANIZACAO IMOBILIARIA ACORES LTDA AV MONS ANTONIO CASTRO N398 09/07/26 3.141,80	116.340.0114-0 2025 01 ORION PARTICIPACOES LTDA R ALTO BELO N510 AP 3 14/07/26 193,83
114.293.0092-1 2023 02 JOSE CARLOS DE LIMA R ROQUE POLIDORO N101 09/07/26 408,16	116.187.0001-3 2022 02 ORGANIZACAO IMOBILIARIA ACORES LTDA AV MONS ANTONIO CASTRO N398 09/07/26 3.139,90	116.340.0114-0 2026 01 ORION PARTICIPACOES LTDA R ALTO BELO N510 AP 3 14/07/26 1.166,30
114.293.0092-1 2024 02 JOSE CARLOS DE LIMA R ROQUE POLIDORO N101 09/07/26 407,68	116.187.0001-3 2023 02 ORGANIZACAO IMOBILIARIA ACORES LTDA AV MONS ANTONIO CASTRO N398 09/07/26 3.140,20	116.340.0115-9 2025 01 CHAO ADMINISTRACAO, PART E EMPREEND LTDA R ALTO BELO N510 AP 4 14/07/26 193,83
114.293.0092-1 2025 02 JOSE CARLOS DE LIMA R ROQUE POLIDORO N101 12/07/26 427,84	116.187.0001-3 2024 02 ORGANIZACAO IMOBILIARIA ACORES LTDA AV MONS ANTONIO CASTRO N398 09/07/26 3.136,90	116.340.0115-9 2026 01 CHAO ADMINISTRACAO, PART E EMPREEND LTDA R ALTO BELO N510 AP 4 14/07/26 1.166,30
114.293.0092-1 2026 02 JOSE CARLOS DE LIMA R ROQUE POLIDORO N101 12/07/26 442,96	116.187.0001-3 2025 02 ORGANIZACAO IMOBILIARIA ACORES LTDA AV MONS ANTONIO CASTRO N398 09/07/26 3.441,20	116.340.0116-7 2025 01 PRICILLA LISBOA DA SILVA SANTOS R ALTO BELO N510 AP 5 NAO HA 0,00
115.123.0007-0 2026 02 GILBERTO TAVARES MARTINS R JARAGUA DO SUL N341 LT 7 01/07/26 3.643,40	116.187.0001-3 2026 02 ORGANIZACAO IMOBILIARIA ACORES LTDA AV MONS ANTONIO CASTRO N398 09/07/26 3.562,10	116.340.0116-7 2026 01 PRICILLA LISBOA DA SILVA SANTOS R ALTO BELO N510 AP 5 NAO HA 0,00
115.219.0033-6 2021 03 INDUSTRIA TEXTIL TSUZUKI LTDA EM RECUPERACAO J R DA PASSAGEM FUNDA N273 275 09/07/26 19.631,90	116.228.0036-1 2021 02 JARBAS MARQUEZE AV ALBERTO CAMUS N423 15/06/26 180,51	116.340.0117-5 2025 01 HERLLYM BERGNA LOPES DE SA BARRETO CALLOU R ALTO BELO N510 AP 6 NAO HA 0,00
115.219.0033-6 2022 02 INDUSTRIA TEXTIL TSUZUKI LTDA EM RECUPERACAO J R DA PASSAGEM FUNDA N273 275 09/07/26 19.620,20	116.228.0036-1 2022 02 JARBAS MARQUEZE AV ALBERTO CAMUS N423 15/06/26 180,51	116.340.0117-5 2026 01 HERLLYM BERGNA LOPES DE SA BARRETO CALLOU R ALTO BELO N510 AP 6 NAO HA 0,00
115.219.0033-6 2023 02 INDUSTRIA TEXTIL TSUZUKI LTDA EM RECUPERACAO J R DA PASSAGEM FUNDA N273 275 09/07/26 19.621,50	116.228.0036-1 2023 02 JARBAS MARQUEZE AV ALBERTO CAMUS N423 15/06/26 180,51	116.340.0118-3 2025 01 KATIA SOARES BOTELHO CAMILLO R ALTO BELO N510 AP 7 NAO HA 0,00
115.219.0033-6 2024 02 INDUSTRIA TEXTIL TSUZUKI LTDA EM RECUPERACAO J R DA PASSAGEM FUNDA N273 275 09/07/26 19.600,30	116.228.0036-1 2024 02 JARBAS MARQUEZE AV ALBERTO CAMUS N423 15/06/26 180,33	116.340.0118-3 2026 01 KATIA SOARES BOTELHO CAMILLO R ALTO BELO N510 AP 7 NAO HA 0,00
115.219.0033-6 2025 02 INDUSTRIA TEXTIL TSUZUKI LTDA EM RECUPERACAO J R DA PASSAGEM FUNDA N273 275 09/07/26 21.502,40	116.228.0036-1 2025 02 JARBAS MARQUEZE AV ALBERTO CAMUS N423 15/06/26 197,76	116.340.0119-1 2025 01 DH2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R ALTO BELO N510 AP 8 14/07/26 228,56
115.219.0033-6 2026 02 INDUSTRIA TEXTIL TSUZUKI LTDA EM RECUPERACAO J R DA PASSAGEM FUNDA N273 275 09/07/26 22.257,20	116.228.0036-1 2026 02 JARBAS MARQUEZE AV ALBERTO CAMUS N423 15/06/26 204,72	116.340.0119-1 2026 01 DH2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R ALTO BELO N510 AP 8 14/07/26 1.375,40
115.328.0078-8 2021 02 JOAO ATASSIS DE CARVALHO R GAL OTELO FRANCO N15 10/07/26 1.781,00	116.284.0024-1 2021 02 ESPOLIO DE EVA FERNANDES VILLAVERDE R ALEXANDRE FARNESIO N92 10/07/26 3.029,30	116.340.0120-5 2025 01 DH2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R ALTO BELO N510 AP 9 14/07/26 193,83
115.328.0078-8 2022 02 JOAO ATASSIS DE CARVALHO R GAL OTELO FRANCO N15 10/07/26 1.780,00	116.284.0024-1 2022 02 ESPOLIO DE EVA FERNANDES VILLAVERDE R ALEXANDRE FARNESIO N92 10/07/26 3.027,60	116.340.0120-5 2026 01 DH2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R ALTO BELO N510 AP 9 14/07/26 1.166,30
115.328.0078-8 2023 02 JOAO ATASSIS DE CARVALHO R GAL OTELO FRANCO N15 10/07/26 1.780,10	116.284.0024-1 2023 02 ESPOLIO DE EVA FERNANDES VILLAVERDE R ALEXANDRE FARNESIO N92 10/07/26 3.027,80	116.340.0121-3 2025 01 ORLANDO MANO JUNIOR R ALTO BELO N510 AP 10 NAO HA 0,00
115.328.0078-8 2024 02 JOAO ATASSIS DE	116.284.0024-1 2024 02 ESPOLIO DE EVA FERNANDES VILLAVERDE R ALEXANDRE FARNESIO N92 10/07/26 3.024,50	116.340.0121-3 2026 01 ORLANDO MANO JUNIOR R ALTO BELO N510 AP 10 NAO HA 0,00
	116.284.0024-1 2025 02 ESPOLIO DE EVA FERNANDES VILLAVERDE R ALEXANDRE FARNESIO N92 10/07/26 3.173,70	116.340.0122-1 2025 01 DH2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R ALTO BELO N510 AP 11 14/07/26 193,83
	116.284.0024-1 2026 02 ESPOLIO DE EVA FERNANDES VILLAVERDE R ALEXANDRE FARNESIO N92 10/07/26 3.285,20	116.340.0122-1 2026 01 DH2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R ALTO BELO N510 AP 11 14/07/26 1.166,30
	116.290.0018-2 2021 03 WALDEI GOMES DE OLIVEIRA R DORIVAL LOURENCO DA SILVA N305 305A 10/07/26 581,20	116.340.0123-1 2025 01 ORION PARTICIPACOES LTDA R ALTO BELO N510 AP 12 14/07/26 193,83
	116.290.0018-2 2022 03 WALDEI GOMES DE OLIVEIRA R DORIVAL LOURENCO DA SILVA N305 305A 10/07/26 580,80	
	116.290.0018-2 2023 02 WALDEI GOMES DE OLIVEIRA R DORIVAL LOURENCO DA SILVA N305 305A 10/07/26 580,90	
	116.290.0018-2 2024 02 WALDEI GOMES DE	

116.340.0123-1 2026 01 ORION PARTICIPACOES LTDA R ALTO BELO N510 AP 12 14/07/26 1.166,30	ACAO BIBLICA VILA ANTONIETA R CEL JOAO DE OLIVEIRA MELO N477 NAO HA 0,00	DE MELO R ADOLFO SCHNABEL N152 15/06/26 2.427,20
116.340.0124-8 2025 01 ORION PARTICIPACOES LTDA R ALTO BELO N510 AP 13 14/07/26 193,83	116.350.0009-1 2024 04 IGREJA EVANGELICA ACAO BIBLICA VILA ANTONIETA R CEL JOAO DE OLIVEIRA MELO N477 NAO HA 0,00	117.280.0061-1 2023 02 ESPOLIO DE JOSE PAES DE MELO R ADOLFO SCHNABEL N152 15/06/26 2.427,20
116.340.0124-8 2026 01 ORION PARTICIPACOES LTDA R ALTO BELO N510 AP 13 14/07/26 1.166,30	116.426.0043-0 2026 02 IRENE DOS ANJOS COSTA LOPES R JOAO CORDEIRO N591 09/07/26 5.444,80	117.280.0061-1 2024 02 ESPOLIO DE JOSE PAES DE MELO R ADOLFO SCHNABEL N152 15/06/26 2.424,70
116.340.0125-6 2025 01 CHAO ADMINISTRACAO, PART E EMPREEND LTDA R ALTO BELO N510 AP 14 14/07/26 193,83	116.436.0024-8 2021 02 RISCO - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP R CANDEIAS N309 30/06/26 4.107,00	117.280.0061-1 2025 02 ESPOLIO DE JOSE PAES DE MELO R ADOLFO SCHNABEL N152 15/06/26 2.544,30
116.340.0125-6 2026 01 CHAO ADMINISTRACAO, PART E EMPREEND LTDA R ALTO BELO N510 AP 14 14/07/26 1.166,30	116.436.0024-8 2022 02 RISCO - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP R CANDEIAS N309 30/06/26 4.104,60	117.280.0061-1 2026 02 ESPOLIO DE JOSE PAES DE MELO R ADOLFO SCHNABEL N152 15/06/26 2.633,70
116.340.0126-4 2025 01 GABRYEL GUEDES SCANDIUZZI R ALTO BELO N510 AP 15 NAO HA 0,00	116.436.0024-8 2023 02 RISCO - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP R CANDEIAS N309 30/06/26 4.105,00	117.280.0062-8 2021 02 JOSE ROBERTO BUCHI R ADOLFO SCHNABEL N142 20/06/26 1.982,40
116.340.0126-4 2026 01 GABRYEL GUEDES SCANDIUZZI R ALTO BELO N510 AP 15 NAO HA 0,00	116.436.0024-8 2024 02 RISCO - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP R CANDEIAS N309 30/06/26 4.100,50	117.280.0062-8 2022 02 JOSE ROBERTO BUCHI R ADOLFO SCHNABEL N142 20/06/26 1.981,20
116.340.0127-2 2025 01 DH2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R ALTO BELO N510 AP 16 14/07/26 228,56	116.436.0024-8 2025 02 RISCO - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP R CANDEIAS N309 30/06/26 4.302,80	117.280.0062-8 2023 02 JOSE ROBERTO BUCHI R ADOLFO SCHNABEL N142 20/06/26 1.981,30
116.340.0127-2 2026 01 DH2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R ALTO BELO N510 AP 16 14/07/26 1.375,40	116.436.0024-8 2026 02 RISCO - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP R CANDEIAS N309 30/06/26 4.454,00	117.280.0062-8 2024 02 JOSE ROBERTO BUCHI R ADOLFO SCHNABEL N142 20/06/26 1.979,20
116.340.0128-0 2025 01 DH2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R ALTO BELO N510 AP 17 14/07/26 193,83	117.158.0045-0 2021 02 HELIO MITSUO IMAMURA R INCONFIDENCIA BAIANA N182 09/07/26 1.851,60	117.280.0062-8 2025 02 JOSE ROBERTO BUCHI R ADOLFO SCHNABEL N142 20/06/26 2.076,90
116.340.0128-0 2026 01 DH2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R ALTO BELO N510 AP 17 14/07/26 1.166,30	117.158.0045-0 2022 02 HELIO MITSUO IMAMURA R INCONFIDENCIA BAIANA N182 09/07/26 1.850,40	117.280.0062-8 2026 02 JOSE ROBERTO BUCHI R ADOLFO SCHNABEL N142 20/06/26 2.149,80
116.340.0129-9 2025 01 ANTONIO VIANA DE SOUZA R ALTO BELO N510 AP 18 NAO HA 0,00	117.158.0045-0 2023 02 HELIO MITSUO IMAMURA R INCONFIDENCIA BAIANA N182 09/07/26 1.850,50	117.281.0067-3 2021 02 FERNANDA CARVALHO RUSSAFA R PAULO BENDER N29 LT 5 22/06/26 4.565,30
116.340.0129-9 2026 01 ANTONIO VIANA DE SOUZA R ALTO BELO N510 AP 18 NAO HA 0,00	117.158.0045-0 2024 02 HELIO MITSUO IMAMURA R INCONFIDENCIA BAIANA N182 09/07/26 1.848,50	117.281.0067-3 2022 02 FERNANDA CARVALHO RUSSAFA R PAULO BENDER N29 LT 5 22/06/26 4.562,50
116.340.0130-2 2025 01 CHAO ADMINISTRACAO, PART E EMPREEND LTDA R ALTO BELO N510 AP 19 14/07/26 193,83	117.158.0045-0 2025 02 HELIO MITSUO IMAMURA R INCONFIDENCIA BAIANA N182 09/07/26 1.939,80	117.281.0067-3 2023 02 FERNANDA CARVALHO RUSSAFA R PAULO BENDER N29 LT 5 22/06/26 4.562,90
116.340.0130-2 2026 01 CHAO ADMINISTRACAO, PART E EMPREEND LTDA R ALTO BELO N510 AP 19 14/07/26 1.166,30	117.158.0045-0 2026 02 HELIO MITSUO IMAMURA R INCONFIDENCIA BAIANA N182 09/07/26 2.007,90	117.281.0067-3 2024 02 FERNANDA CARVALHO RUSSAFA R PAULO BENDER N29 LT 5 22/06/26 4.557,90
116.340.0131-0 2025 01 DH2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R ALTO BELO N510 AP 20 14/07/26 193,83	117.266.0062-8 2021 02 VERINALDO ALVES TEIXEIRA R ANGELO AGOSTINI N132 29/06/26 4.840,20	117.281.0067-3 2025 02 FERNANDA CARVALHO RUSSAFA R PAULO BENDER N29 LT 5 22/06/26 5.000,30
116.340.0131-0 2026 01 DH2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R ALTO BELO N510 AP 20 14/07/26 1.166,30	117.266.0062-8 2022 02 VERINALDO ALVES TEIXEIRA R ANGELO AGOSTINI N132 29/06/26 4.837,40	117.281.0067-3 2026 02 FERNANDA CARVALHO RUSSAFA R PAULO BENDER N29 LT 5 22/06/26 5.175,80
116.340.0132-9 2025 01 DH2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R ALTO BELO N510 AP 21 14/07/26 193,83	117.266.0062-8 2023 02 VERINALDO ALVES TEIXEIRA R ANGELO AGOSTINI N132 29/06/26 4.837,60	117.288.0001-2 2021 02 SERGIO EDUARDO SOUZA FAE R JOSE LOUREIRO DAS NEVES N53 VL MOCA 21/06/26 3.920,50
116.340.0132-9 2026 01 DH2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R ALTO BELO N510 AP 21 14/07/26 1.166,30	117.266.0062-8 2024 02 VERINALDO ALVES TEIXEIRA R ANGELO AGOSTINI N132 29/06/26 4.832,40	117.288.0001-2 2022 02 SERGIO EDUARDO SOUZA FAE R JOSE LOUREIRO DAS NEVES N53 VL MOCA 15/06/26 3.918,10
116.340.0133-7 2025 01 TAS HOLDING LTDA R ALTO BELO N510 AP 22 14/07/26 193,83	117.266.0062-8 2025 02 VERINALDO ALVES TEIXEIRA R ANGELO AGOSTINI N132 29/06/26 5.070,80	117.288.0001-2 2023 02 SERGIO EDUARDO SOUZA FAE R JOSE LOUREIRO DAS NEVES N53 VL MOCA 15/06/26 7.836,80
116.340.0133-7 2026 01 TAS HOLDING LTDA R ALTO BELO N510 AP 22 14/07/26 1.166,30	117.266.0062-8 2026 02 VERINALDO ALVES TEIXEIRA R ANGELO AGOSTINI N132 29/06/26 5.138,70	117.288.0001-2 2024 02 SERGIO EDUARDO SOUZA FAE R JOSE LOUREIRO DAS NEVES N53 VL MOCA 15/06/26 7.828,30
116.340.0134-5 2025 01 TAS HOLDING LTDA R ALTO BELO N510 AP 23 14/07/26 193,83	117.269.0131-8 2021 02 MIHAIL GELEZOGLO AV VILA EMA N3443 3445 09/07/26 15.044,20	117.288.0001-2 2025 02 SERGIO EDUARDO SOUZA FAE R JOSE LOUREIRO DAS NEVES N53 VL MOCA 15/06/26 8.214,50
116.340.0134-5 2026 01 TAS HOLDING LTDA R ALTO BELO N510 AP 23 14/07/26 1.166,30	117.269.0131-8 2022 02 MIHAIL GELEZOGLO AV VILA EMA N3443 3445 09/07/26 15.035,30	117.288.0001-2 2026 02 SERGIO EDUARDO SOUZA FAE R JOSE LOUREIRO DAS NEVES N53 VL MOCA 15/06/26 8.502,90
116.340.0135-3 2025 01 DH2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R ALTO BELO N510 AP 24 14/07/26 228,56	117.269.0131-8 2023 02 MIHAIL GELEZOGLO AV VILA EMA N3443 3445 09/07/26 15.036,20	117.309.0003-7 2021 02 NADIA MOROZ AV VILA EMA N4077 10/07/26 4.963,30
116.340.0135-3 2026 01 DH2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R ALTO BELO N510 AP 24 14/07/26 1.375,40	117.269.0131-8 2024 02 MIHAIL GELEZOGLO AV VILA EMA N3443 3445 09/07/26 15.020,00	117.309.0003-7 2022 02 NADIA MOROZ AV VILA EMA N4077 10/07/26 4.960,40
116.350.0009-1 2021 04 IGREJA EVANGELICA ACAO BIBLICA VILA ANTONIETA R CEL JOAO DE OLIVEIRA MELO N477 NAO HA 0,00	117.269.0131-8 2025 02 MIHAIL GELEZOGLO AV VILA EMA N3443 3445 09/07/26 16.477,60	117.309.0003-7 2023 02 NADIA MOROZ AV VILA EMA N4077 10/07/26 4.960,70
116.350.0009-1 2022 04 IGREJA EVANGELICA ACAO BIBLICA VILA ANTONIETA R CEL JOAO DE OLIVEIRA MELO N477 NAO HA 0,00	117.269.0131-8 2026 02 MIHAIL GELEZOGLO AV VILA EMA N3443 3445 09/07/26 17.056,00	117.309.0003-7 2024 02 NADIA MOROZ AV VILA EMA N4077 10/07/26 4.955,40
116.350.0009-1 2023 04 IGREJA EVANGELICA	117.280.0061-1 2021 02 ESPOLIO DE JOSE PAES DE MELO R ADOLFO SCHNABEL N152 15/06/26 2.428,60	117.309.0003-7 2025 02 NADIA MOROZ AV VILA EMA N4077 10/07/26 5.199,80
	117.280.0061-1 2022 02 ESPOLIO DE JOSE PAES	117.309.0003-7 2026 02 NADIA MOROZ AV VILA EMA N4077 10/07/26 5.382,40
		117.325.0034-6 2021 02 ESPOLIO DE MARIO APARECIDO JOSE R TAUFIK KURBAN N49 VL EMA 09/07/26 5.256,40
		117.325.0034-6 2022 02 ESPOLIO DE MARIO

APARECIDO JOSE R TAUFIK KURBAN N49 VL EMA 09/07/26 5.221,20 117.325.0034-6 2023 02 ESPOLIO DE MARIO APARECIDO JOSE R TAUFIK KURBAN N49 VL EMA 09/07/26 5.221,60 117.325.0034-6 2024 02 ESPOLIO DE MARIO APARECIDO JOSE R TAUFIK KURBAN N49 VL EMA 09/07/26 5.215,90 117.325.0034-6 2025 02 ESPOLIO DE MARIO APARECIDO JOSE R TAUFIK KURBAN N49 VL EMA 09/07/26 5.473,30 117.325.0034-6 2026 02 ESPOLIO DE MARIO APARECIDO JOSE R TAUFIK KURBAN N49 VL EMA 09/07/26 5.665,50 117.363.0308-1 2021 02 MARCIA DE OLIVEIRA SANT ANA R HERWIS N363 365 30/06/26 4.173,10 117.363.0308-1 2022 02 MARCIA DE OLIVEIRA SANT ANA R HERWIS N363 365 30/06/26 4.170,70 117.363.0308-1 2023 02 MARCIA DE OLIVEIRA SANT ANA R HERWIS N363 365 30/06/26 4.170,80 117.363.0308-1 2024 02 MARCIA DE OLIVEIRA SANT ANA R HERWIS N363 365 30/06/26 4.166,40 117.363.0308-1 2025 02 MARCIA DE OLIVEIRA SANT ANA R HERWIS N363 365 30/06/26 4.570,70 117.363.0308-1 2026 02 MARCIA DE OLIVEIRA SANT ANA R HERWIS N363 365 30/06/26 4.731,20 117.365.0039-1 2026 02 ALICE RIZZO LACERDA DE RESENDE R LEONIDIO PORCIONATO S/N JTO AO N 351 16/06/26 2.349,30 117.435.0025-3 2021 02 CINTIA DA SILVA MARIN R FREDERICO BRESSAN N178 09/07/ 26 5.961,90 117.435.0025-3 2022 02 CINTIA DA SILVA MARIN R FREDERICO BRESSAN N178 09/07/ 26 5.958,30 117.435.0025-3 2023 02 CINTIA DA SILVA MARIN R FREDERICO BRESSAN N178 09/07/ 26 5.958,70 117.435.0025-3 2024 02 CINTIA DA SILVA MARIN R FREDERICO BRESSAN N178 09/07/ 26 5.952,30 117.435.0025-3 2025 02 CINTIA DA SILVA MARIN R FREDERICO BRESSAN N178 09/07/ 26 6.246,00 117.435.0025-3 2026 02 CINTIA DA SILVA MARIN R FREDERICO BRESSAN N178 09/07/ 26 6.465,30 118.019.0015-8 2021 02 FERNANDO TEIXEIRA LEANDRINI R FRANCISCO NARDE DE VASCONCELOS N90 92 09/07/26 6.096,70 118.019.0015-8 2022 02 FERNANDO TEIXEIRA LEANDRINI R FRANCISCO NARDE DE VASCONCELOS N90 92 09/07/26 6.092,90 118.019.0015-8 2023 02 FERNANDO TEIXEIRA LEANDRINI R FRANCISCO NARDE DE VASCONCELOS N90 92 09/07/26 6.093,40 118.019.0015-8 2024 02 FERNANDO TEIXEIRA LEANDRINI R FRANCISCO NARDE DE VASCONCELOS N90 92 09/07/26 6.086,80 118.019.0015-8 2025 02 FERNANDO TEIXEIRA LEANDRINI R FRANCISCO NARDE DE VASCONCELOS N90 92 09/07/26 6.387,20 118.019.0015-8 2026 02 FERNANDO TEIXEIRA LEANDRINI R FRANCISCO NARDE DE VASCONCELOS N90 92 09/07/26 6.611,40 118.046.0006-6 2021 02 CINTIA PERES BACAXIXI R DIOGO LEITE N142 09/07/26 3.810,80 118.046.0006-6 2022 02 CINTIA PERES BACAXIXI R DIOGO LEITE N142 09/07/26 3.808,60	118.046.0006-6 2023 02 CINTIA PERES BACAXIXI R DIOGO LEITE N142 09/07/26 3.808,80 118.046.0006-6 2024 02 CINTIA PERES BACAXIXI R DIOGO LEITE N142 09/07/26 3.804,70 118.046.0006-6 2025 02 CINTIA PERES BACAXIXI R DIOGO LEITE N142 09/07/26 3.992,50 118.046.0006-6 2026 02 CINTIA PERES BACAXIXI R DIOGO LEITE N142 09/07/26 4.132,70 118.076.0015-6 2021 02 CARLOS ALBERTO LAZARO AV MORAIS COSTA N510 09/07/26 6.291,70 118.076.0015-6 2022 02 CARLOS ALBERTO LAZARO AV MORAIS COSTA N510 09/07/26 6.287,90 118.076.0015-6 2023 02 CARLOS ALBERTO LAZARO AV MORAIS COSTA N510 09/07/26 6.242,10 118.076.0015-6 2024 02 CARLOS ALBERTO LAZARO AV MORAIS COSTA N510 09/07/26 6.235,50 118.076.0015-6 2025 02 CARLOS ALBERTO LAZARO AV MORAIS COSTA N510 09/07/26 6.543,10 118.076.0015-6 2026 02 CARLOS ALBERTO LAZARO AV MORAIS COSTA N510 09/07/26 6.772,80 118.088.0025-6 2021 02 DERLIM VAZ R BELMIRO MADEIRA N10 12 09/07/26 4.005,40 118.088.0025-6 2022 02 DERLIM VAZ R BELMIRO MADEIRA N10 12 09/07/26 4.003,10 118.088.0025-6 2023 02 DERLIM VAZ R BELMIRO MADEIRA N10 12 09/07/26 4.003,20 118.088.0025-6 2024 02 DERLIM VAZ R BELMIRO MADEIRA N10 12 09/07/26 3.999,00 118.088.0025-6 2025 02 DERLIM VAZ R BELMIRO MADEIRA N10 12 09/07/26 4.196,20 118.088.0025-6 2026 02 DERLIM VAZ R BELMIRO MADEIRA N10 12 09/07/26 4.343,60 118.146.0089-1 2021 02 ESPOLIO DE SEBASTIAO JOSE DE CARVALHO E MELLO R JOSE VICTORINO PEREIRA N13 VL GENY 25/ 06/26 2.043,90 118.146.0089-1 2022 02 ESPOLIO DE SEBASTIAO JOSE DE CARVALHO E MELLO R JOSE VICTORINO PEREIRA N13 VL GENY 25/ 06/26 2.042,60 118.146.0089-1 2023 02 ESPOLIO DE SEBASTIAO JOSE DE CARVALHO E MELLO R JOSE VICTORINO PEREIRA N13 VL GENY 25/ 06/26 2.042,70 118.146.0089-1 2024 02 ESPOLIO DE SEBASTIAO JOSE DE CARVALHO E MELLO R JOSE VICTORINO PEREIRA N13 VL GENY 25/ 06/26 2.040,50 118.146.0089-1 2025 02 ESPOLIO DE SEBASTIAO JOSE DE CARVALHO E MELLO R JOSE VICTORINO PEREIRA N13 VL GENY 25/ 06/26 2.141,10 118.146.0089-1 2026 02 ESPOLIO DE SEBASTIAO JOSE DE CARVALHO E MELLO R JOSE VICTORINO PEREIRA N13 VL GENY 25/ 06/26 2.216,40 118.148.0007-6 2021 03 ESPOLIO DE LEONEL JOAQUIM SANTOS AV VILA EMA N5694 30/06/ 26 6.612,10 118.148.0007-6 2022 03 ESPOLIO DE LEONEL JOAQUIM SANTOS AV VILA EMA N5694 30/06/ 26 6.608,00 118.148.0007-6 2023 03 ESPOLIO DE LEONEL JOAQUIM SANTOS AV VILA EMA N5694 30/06/ 26 6.608,60 118.148.0007-6 2024 03 ESPOLIO DE LEONEL JOAQUIM SANTOS AV VILA EMA N5694 30/06/ 26 6.601,50	118.148.0007-6 2025 02 ESPOLIO DE LEONEL JOAQUIM SANTOS AV VILA EMA N5694 30/06/ 26 7.242,00 118.148.0007-6 2026 02 ESPOLIO DE LEONEL JOAQUIM SANTOS AV VILA EMA N5694 30/06/ 26 7.496,30 118.148.0159-5 2021 02 DOUGLAS APARECIDO FERNANDES AV VILA EMA N5696 14/07/26 4.484,30 118.148.0159-5 2022 02 DOUGLAS APARECIDO FERNANDES AV VILA EMA N5696 14/07/26 4.481,50 118.148.0159-5 2023 02 DOUGLAS APARECIDO FERNANDES AV VILA EMA N5696 14/07/26 4.481,90 118.148.0159-5 2024 02 DOUGLAS APARECIDO FERNANDES AV VILA EMA N5696 14/07/26 4.477,00 118.148.0159-5 2025 02 DOUGLAS APARECIDO FERNANDES AV VILA EMA N5696 14/07/26 4.697,90 118.148.0159-5 2026 02 DOUGLAS APARECIDO FERNANDES AV VILA EMA N5696 14/07/26 4.862,90 118.154.0011-1 2021 02 MARIA ALICE DE MACEDO SEARA GUIMARAES MOREIRA R BONO N40 09/07/26 2.065,60 118.154.0011-1 2022 02 MARIA ALICE DE MACEDO SEARA GUIMARAES MOREIRA R BONO N40 09/07/26 2.064,30 118.154.0011-1 2023 02 MARIA ALICE DE MACEDO SEARA GUIMARAES MOREIRA R BONO N40 09/07/26 2.818,20 118.154.0011-1 2024 02 MARIA ALICE DE MACEDO SEARA GUIMARAES MOREIRA R BONO N40 09/07/26 2.815,10 118.154.0011-1 2025 02 MARIA ALICE DE MACEDO SEARA GUIMARAES MOREIRA R BONO N40 09/07/26 2.954,00 118.154.0011-1 2026 02 MARIA ALICE DE MACEDO SEARA GUIMARAES MOREIRA R BONO N40 09/07/26 2.500,70 118.164.0026-1 2021 02 FATIMA CATARINA AUGUSTO AFONSO R VITORIA DO MEARIM N283 10/07/26 3.737,10 118.164.0026-1 2022 03 FATIMA CATARINA AUGUSTO AFONSO R VITORIA DO MEARIM N283 10/07/26 1.867,50 118.164.0026-1 2023 02 FATIMA CATARINA AUGUSTO AFONSO R VITORIA DO MEARIM N283 10/07/26 1.867,50 118.164.0026-1 2024 02 FATIMA CATARINA AUGUSTO AFONSO R VITORIA DO MEARIM N283 10/07/26 1.865,60 118.164.0026-1 2025 02 FATIMA CATARINA AUGUSTO AFONSO R VITORIA DO MEARIM N283 10/07/26 1.957,50 118.164.0026-1 2026 02 FATIMA CATARINA AUGUSTO AFONSO R VITORIA DO MEARIM N283 10/07/26 2.026,40 118.170.0037-2 2021 02 ESPOLIO DE MARIA FRANCISCA DA SILVA R ITAUNA DO SUL N186 10/07/26 4.876,60 118.170.0037-2 2022 02 ESPOLIO DE MARIA FRANCISCA DA SILVA R ITAUNA DO SUL N186 10/07/26 4.873,70 118.170.0037-2 2023 02 ESPOLIO DE MARIA FRANCISCA DA SILVA R ITAUNA DO SUL N186 10/07/26 4.874,10 118.170.0037-2 2024 02 ESPOLIO DE MARIA FRANCISCA DA SILVA R ITAUNA DO SUL N186 10/07/26 4.868,80 118.170.0037-2 2025 02 ESPOLIO DE MARIA FRANCISCA DA SILVA R ITAUNA DO SUL N186 10/07/26 5.109,10 118.170.0037-2 2026 02 ESPOLIO DE MARIA FRANCISCA DA SILVA R ITAUNA DO SUL N186 10/07/26 5.288,50

118.218.0007-8 2021 02 ADEMIR ALONSO R XAVIER DE ASSIS N81 09/07/26 3.777,70	ARQUIPELAGO N124 22/06/26 1.496,00	DE BENS IMOVEIS LTDA. R DAS ALTARIFAS N80 21/06/26 2.078,50
118.218.0007-8 2022 02 ADEMIR ALONSO R XAVIER DE ASSIS N81 09/07/26 3.775,50	118.256.0038-3 2026 02 CAMILA OGUSKO R DO ARQUIPELAGO N124 22/06/26 1.548,60	118.473.0057-9 2025 02 FAZ - ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA. R DAS ALTARIFAS N80 21/06/26 2.180,90
118.218.0007-8 2023 02 ADEMIR ALONSO R XAVIER DE ASSIS N81 09/07/26 3.775,60	118.265.0034-1 2021 02 JOAO CARLOS CHANE R VALTER NAZARENO GIOVANETTI N160 A 30/06/26 3.280,80	118.473.0057-9 2026 02 FAZ - ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA. R DAS ALTARIFAS N80 21/06/26 2.257,50
118.218.0007-8 2024 02 ADEMIR ALONSO R XAVIER DE ASSIS N81 09/07/26 3.771,60	118.265.0034-1 2022 02 JOAO CARLOS CHANE R VALTER NAZARENO GIOVANETTI N160 A 30/06/26 3.278,60	118.519.0008-9 2021 02 RINALDO ARAUJO CARNEIRO AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO N6388 LT 203 QD O VL M 09/07/26 5.106,20
118.218.0007-8 2025 02 ADEMIR ALONSO R XAVIER DE ASSIS N81 09/07/26 3.957,70	118.265.0034-1 2023 02 JOAO CARLOS CHANE R VALTER NAZARENO GIOVANETTI N160 A 30/06/26 3.279,00	118.519.0008-9 2022 02 RINALDO ARAUJO CARNEIRO AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO N6388 LT 203 QD O VL M 09/07/26 5.103,00
118.218.0007-8 2026 02 ADEMIR ALONSO R XAVIER DE ASSIS N81 09/07/26 4.571,30	118.265.0034-1 2024 02 JOAO CARLOS CHANE R VALTER NAZARENO GIOVANETTI N160 A 30/06/26 3.275,30	118.519.0008-9 2023 02 RINALDO ARAUJO CARNEIRO AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO N6388 LT 203 QD O VL M 09/07/26 3.512,30
118.227.0037-9 2021 02 AGUINALDO PLAZA PEREIRA R DR LAURINDO MINHOTO N108 09/07/26 4.463,80	118.265.0034-1 2025 02 JOAO CARLOS CHANE R VALTER NAZARENO GIOVANETTI N160 A 30/06/26 3.436,90	118.519.0008-9 2024 02 RINALDO ARAUJO CARNEIRO AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO N6388 LT 203 QD O VL M 09/07/26 3.508,60
118.227.0037-9 2022 02 AGUINALDO PLAZA PEREIRA R DR LAURINDO MINHOTO N108 09/07/26 4.461,20	118.265.0034-1 2026 02 JOAO CARLOS CHANE R VALTER NAZARENO GIOVANETTI N160 A 30/06/26 3.557,70	118.519.0008-9 2025 02 RINALDO ARAUJO CARNEIRO AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO N6388 LT 203 QD O VL M 09/07/26 3.681,70
118.227.0037-9 2023 02 AGUINALDO PLAZA PEREIRA R DR LAURINDO MINHOTO N108 09/07/26 4.461,50	118.267.0051-9 2026 02 ESPOLIO DE JOAO VIEIRA DA SILVA R BARTOLOMEU CORREA BUENO N59 LOTE 10 15/06/26 566,70	118.519.0008-9 2026 02 RINALDO ARAUJO CARNEIRO AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO N6388 LT 203 QD O VL M 09/07/26 3.811,00
118.227.0037-9 2024 02 AGUINALDO PLAZA PEREIRA R DR LAURINDO MINHOTO N108 09/07/26 4.456,60	118.285.0001-0 2025 02 IGREJA PRESBITERIANA INDEPEDENTE PAULO SILAS R PROF RUI VIANNA BRAGA N305 NAO HA 0,00	118.521.0010-8 2021 02 FAZ ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA R ARTIA N81 E 85 09/07/26 2.117,80
118.227.0037-9 2025 02 AGUINALDO PLAZA PEREIRA R DR LAURINDO MINHOTO N108 09/07/26 4.676,60	118.285.0001-0 2026 02 IGREJA PRESBITERIANA INDEPEDENTE PAULO SILAS R PROF RUI VIANNA BRAGA N305 NAO HA 0,00	118.521.0010-8 2022 02 FAZ ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA R ARTIA N81 E 85 09/07/26 2.116,60
118.227.0037-9 2026 02 AGUINALDO PLAZA PEREIRA R DR LAURINDO MINHOTO N108 09/07/26 4.840,80	118.473.0053-6 2021 02 FAZ - ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA. R DAS ALTARIFAS N118 21/06/26 1.839,50	118.521.0010-8 2023 02 FAZ ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA R ARTIA N81 E 85 09/07/26 2.116,70
118.243.0011-4 2021 02 ESPOLIO DE RUBENS MARTINS CUNHA R PDE BRUNO RICCO N488 E 490 09/07/26 788,40	118.473.0053-6 2022 02 FAZ - ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA. R DAS ALTARIFAS N118 21/06/26 1.838,50	118.521.0010-8 2024 02 FAZ ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA R ARTIA N81 E 85 09/07/26 2.114,40
118.249.0255-6 2021 02 JOSE DE OLIVEIRA R PAULO VERISSIMO DA SILVA N76 10/07/26 3.806,10	118.473.0053-6 2023 02 FAZ - ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA. R DAS ALTARIFAS N118 21/06/26 1.838,60	118.521.0010-8 2025 02 FAZ ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA R ARTIA N81 E 85 09/07/26 2.218,80
118.249.0255-6 2022 02 JOSE DE OLIVEIRA R PAULO VERISSIMO DA SILVA N76 10/07/26 3.803,80	118.473.0053-6 2024 02 FAZ - ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA. R DAS ALTARIFAS N118 21/06/26 1.836,60	118.521.0010-8 2026 02 FAZ ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA R ARTIA N81 E 85 09/07/26 2.296,70
118.249.0255-6 2023 02 JOSE DE OLIVEIRA R PAULO VERISSIMO DA SILVA N76 10/07/26 3.804,00	118.473.0053-6 2025 02 FAZ - ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA. R DAS ALTARIFAS N118 21/06/26 1.927,30	119.091.0012-8 2021 02 WILSON ROBERTO RODRIGUES R JAIME CAVALCANTI N151 VL LIVIERO 15/06/26 2.257,20
118.249.0255-6 2024 02 JOSE DE OLIVEIRA R PAULO VERISSIMO DA SILVA N76 10/07/26 3.799,90	118.473.0053-6 2026 02 FAZ - ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA. R DAS ALTARIFAS N118 21/06/26 1.994,90	119.091.0012-8 2022 02 WILSON ROBERTO RODRIGUES R JAIME CAVALCANTI N151 VL LIVIERO 15/06/26 2.255,80
118.249.0255-6 2025 02 JOSE DE OLIVEIRA R PAULO VERISSIMO DA SILVA N76 10/07/26 3.987,40	118.473.0054-4 2021 02 FAZ - ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA. R DAS ALTARIFAS N108 21/06/26 1.804,40	119.091.0012-8 2023 02 WILSON ROBERTO RODRIGUES R JAIME CAVALCANTI N151 VL LIVIERO 15/06/26 2.256,00
118.249.0255-6 2026 02 JOSE DE OLIVEIRA R PAULO VERISSIMO DA SILVA N76 10/07/26 4.127,40	118.473.0054-4 2022 02 FAZ - ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA. R DAS ALTARIFAS N108 21/06/26 1.803,30	119.091.0012-8 2024 02 WILSON ROBERTO RODRIGUES R JAIME CAVALCANTI N151 VL LIVIERO 15/06/26 2.253,60
118.249.0256-4 2021 02 LIZETE DE OLIVEIRA R PAULO VERISSIMO DA SILVA N74 15/06/26 4.142,70	118.473.0054-4 2023 02 FAZ - ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA. R DAS ALTARIFAS N108 21/06/26 1.803,60	119.091.0012-8 2025 02 WILSON ROBERTO RODRIGUES R JAIME CAVALCANTI N151 VL LIVIERO 15/06/26 2.364,80
118.249.0256-4 2022 02 LIZETE DE OLIVEIRA R PAULO VERISSIMO DA SILVA N74 15/06/26 4.140,30	118.473.0054-4 2024 02 FAZ - ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA. R DAS ALTARIFAS N108 21/06/26 1.801,50	119.091.0012-8 2026 02 WILSON ROBERTO RODRIGUES R JAIME CAVALCANTI N151 VL LIVIERO 15/06/26 2.447,80
118.249.0256-4 2023 02 LIZETE DE OLIVEIRA R PAULO VERISSIMO DA SILVA N74 15/06/26 4.140,50	118.473.0054-4 2025 02 FAZ - ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA. R DAS ALTARIFAS N108 21/06/26 1.890,50	120.146.0043-1 2021 02 ESPOLIO DE EDIMIR SOUZA SILVA R MANUEL CORREIA DE PAIVA N130 10/07/26 578,00
118.249.0256-4 2024 02 LIZETE DE OLIVEIRA R PAULO VERISSIMO DA SILVA N74 15/06/26 4.136,00	118.473.0054-4 2026 02 FAZ - ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA. R DAS ALTARIFAS N108 21/06/26 1.956,90	120.146.0043-1 2022 02 ESPOLIO DE EDIMIR SOUZA SILVA R MANUEL CORREIA DE PAIVA N130 10/07/26 577,60
118.249.0256-4 2025 02 LIZETE DE OLIVEIRA R PAULO VERISSIMO DA SILVA N74 15/06/26 4.340,10	118.473.0057-9 2021 02 FAZ - ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA. R DAS ALTARIFAS N80 21/06/26 2.081,70	120.146.0043-1 2023 02 ESPOLIO DE EDIMIR SOUZA SILVA R MANUEL CORREIA DE PAIVA N130 10/07/26 577,70
118.249.0256-4 2026 02 LIZETE DE OLIVEIRA R PAULO VERISSIMO DA SILVA N74 15/06/26 4.492,50	118.473.0057-9 2022 02 FAZ - ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA. R DAS ALTARIFAS N80 21/06/26 2.080,60	120.146.0043-1 2024 02 ESPOLIO DE EDIMIR
118.256.0038-3 2021 02 CAMILA OGUSKO R DO ARQUIPELAGO N124 22/06/26 299,95	118.473.0057-9 2023 02 FAZ - ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA. R DAS ALTARIFAS N80 21/06/26 2.080,60	
118.256.0038-3 2022 02 CAMILA OGUSKO R DO ARQUIPELAGO N124 22/06/26 299,80	118.473.0057-9 2024 02 FAZ - ADMINISTRACAO	
118.256.0038-3 2023 02 CAMILA OGUSKO R DO ARQUIPELAGO N124 22/06/26 299,85		
118.256.0038-3 2024 02 CAMILA OGUSKO R DO ARQUIPELAGO N124 22/06/26 299,45		
118.256.0038-3 2025 02 CAMILA OGUSKO R DO		

SOUZA SILVA R MANUEL CORREIA DE PAIVA N130 10/07/26 577,00	R ENG DOMICIO DE L. PACHECO E SILVA N794 20/06/26 7.946,70	24 10/07/26 1.018,40
120.146.0043-1 2025 02 ESPOLIO DE EDIMIR SOUZA SILVA R MANUEL CORREIA DE PAIVA N130 10/07/26 605,60	121.100.0004-9 2025 02 EXACTA INCORPORADORA LTDA R CANDIDO DE SOUSA PITANGA N50 52/54/56 ANT 66 15/06/26 2.797,40	122.104.0018-9 2023 02 ESPOLIO DE ANTONIA BORALI R ALTO CORUMBIARA ANTIGO N25 24 10/07/26 1.018,50
120.146.0043-1 2026 02 ESPOLIO DE EDIMIR SOUZA SILVA R MANUEL CORREIA DE PAIVA N130 10/07/26 626,80	121.100.0004-9 2026 02 EXACTA INCORPORADORA LTDA R CANDIDO DE SOUSA PITANGA N50 52/54/56 ANT 66 NAO HA 0,00	122.104.0018-9 2024 02 ESPOLIO DE ANTONIA BORALI R ALTO CORUMBIARA ANTIGO N25 24 10/07/26 1.017,50
120.175.0055-1 2026 02 FLORA PINHEIRO GONCALVES R ANTONIO DOS SANTOS ROCHA N246 16/06/26 3.918,40	121.100.0081-2 2026 01 EXACTA INCORPORADORA LTDA R CANDIDO DE SOUSA PITANGA N56 14/07/26 1.526,40	122.104.0018-9 2025 02 ESPOLIO DE ANTONIA BORALI R ALTO CORUMBIARA ANTIGO N25 24 10/07/26 1.067,60
120.354.0021-9 2022 02 JOAO FRANCO MARTINS R PUBLIO PIMENTEL N582 NAO HA 0,00	121.100.0082-0 2026 01 EXACTA INCORPORADORA LTDA R CANDIDO DE SOUSA PITANGA N54 14/07/26 1.661,70	122.104.0018-9 2026 02 ESPOLIO DE ANTONIA BORALI R ALTO CORUMBIARA ANTIGO N25 24 10/07/26 1.105,20
120.354.0021-9 2023 02 JOAO FRANCO MARTINS R PUBLIO PIMENTEL N582 NAO HA 0,00	121.100.0083-9 2026 01 EXACTA INCORPORADORA LTDA R CANDIDO DE SOUSA PITANGA N52 14/07/26 429,36	122.120.0044-7 2021 02 ESPOLIO DE MAURILIO MENDES DE LIMA R ADAUTO BATISTA DE LIMA N9 JD SAO LUIZ 09/07/26 2.750,60
120.354.0021-9 2024 02 JOAO FRANCO MARTINS R PUBLIO PIMENTEL N582 NAO HA 0,00	121.100.0084-7 2026 01 EXACTA INCORPORADORA LTDA R CANDIDO DE SOUSA PITANGA N50 14/07/26 1.526,40	122.120.0044-7 2022 02 ESPOLIO DE MAURILIO MENDES DE LIMA R ADAUTO BATISTA DE LIMA N9 JD SAO LUIZ 09/07/26 2.748,90
120.354.0021-9 2025 02 JOAO FRANCO MARTINS R PUBLIO PIMENTEL N582 NAO HA 0,00	121.248.0032-8 2021 02 FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA R VITELMINA ARAUJO SILVA N26 JD ARMINDO 15/06/26 3.083,10	122.120.0044-7 2023 02 ESPOLIO DE MAURILIO MENDES DE LIMA R ADAUTO BATISTA DE LIMA N9 JD SAO LUIZ 09/07/26 2.749,10
120.354.0021-9 2026 02 JOAO FRANCO MARTINS R PUBLIO PIMENTEL N582 NAO HA 0,00	121.248.0032-8 2022 02 FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA R VITELMINA ARAUJO SILVA N26 JD ARMINDO 15/06/26 3.081,20	122.120.0044-7 2024 02 ESPOLIO DE MAURILIO MENDES DE LIMA R ADAUTO BATISTA DE LIMA N9 JD SAO LUIZ 09/07/26 2.746,20
120.381.0047-1 2021 02 KATIA CAVALCANTI CAMPOS R FILOMENA MARIA DE JESUS N66 LT 17 L 10/07/26 1.360,20	121.248.0032-8 2023 02 FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA R VITELMINA ARAUJO SILVA N26 JD ARMINDO 15/06/26 3.081,40	122.120.0044-7 2025 02 ESPOLIO DE MAURILIO MENDES DE LIMA R ADAUTO BATISTA DE LIMA N9 JD SAO LUIZ 09/07/26 2.881,70
120.381.0047-1 2022 02 KATIA CAVALCANTI CAMPOS R FILOMENA MARIA DE JESUS N66 LT 17 L 10/07/26 1.359,30	121.248.0032-8 2024 02 FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA R VITELMINA ARAUJO SILVA N26 JD ARMINDO 15/06/26 3.078,00	122.120.0044-7 2026 02 ESPOLIO DE MAURILIO MENDES DE LIMA R ADAUTO BATISTA DE LIMA N9 JD SAO LUIZ 09/07/26 2.982,90
120.381.0047-1 2023 02 KATIA CAVALCANTI CAMPOS R FILOMENA MARIA DE JESUS N66 LT 17 L 10/07/26 1.359,50	121.248.0032-8 2025 02 FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA R VITELMINA ARAUJO SILVA N26 JD ARMINDO 15/06/26 3.229,90	122.166.0007-4 2021 02 GESSE GILSON PEREIRA DE ALMEIDA R ISIDORO JOSE PEREIRA N60 16/06/26 3.814,50
120.381.0047-1 2024 02 KATIA CAVALCANTI CAMPOS R FILOMENA MARIA DE JESUS N66 LT 17 L 10/07/26 1.358,00	121.248.0032-8 2026 02 FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA R VITELMINA ARAUJO SILVA N26 JD ARMINDO 15/06/26 3.343,40	122.166.0007-4 2022 02 GESSE GILSON PEREIRA DE ALMEIDA R ISIDORO JOSE PEREIRA N60 16/06/26 3.812,20
120.381.0047-1 2025 02 KATIA CAVALCANTI CAMPOS R FILOMENA MARIA DE JESUS N66 LT 17 L 10/07/26 1.425,00	121.264.0143-9 2022 02 MARISA REIS SANTOS BARBIERI R BALTAZAR CARDENAS N40 PT LOTE 19 NAO HA 0,00	122.166.0007-4 2023 02 GESSE GILSON PEREIRA DE ALMEIDA R ISIDORO JOSE PEREIRA N60 16/06/26 3.812,40
120.381.0047-1 2026 02 KATIA CAVALCANTI CAMPOS R FILOMENA MARIA DE JESUS N66 LT 17 L 10/07/26 1.475,10	121.264.0143-9 2023 02 MARISA REIS SANTOS BARBIERI R BALTAZAR CARDENAS N40 PT LOTE 19 NAO HA 0,00	122.166.0007-4 2024 02 GESSE GILSON PEREIRA DE ALMEIDA R ISIDORO JOSE PEREIRA N60 16/06/26 3.808,40
120.411.0055-8 2021 02 FIRMINO DE SOUSA VERAS R DJALMA CORREIA N226 09/07/26 864,60	121.264.0143-9 2024 02 MARISA REIS SANTOS BARBIERI R BALTAZAR CARDENAS N40 PT LOTE 19 NAO HA 0,00	122.166.0007-4 2025 02 GESSE GILSON PEREIRA DE ALMEIDA R ISIDORO JOSE PEREIRA N60 16/06/26 3.996,20
120.411.0055-8 2022 02 FIRMINO DE SOUSA VERAS R DJALMA CORREIA N226 09/07/26 864,10	121.264.0143-9 2025 02 MARISA REIS SANTOS BARBIERI R BALTAZAR CARDENAS N40 PT LOTE 19 NAO HA 0,00	122.166.0007-4 2026 02 GESSE GILSON PEREIRA DE ALMEIDA R ISIDORO JOSE PEREIRA N60 16/06/26 4.081,10
120.411.0055-8 2023 02 FIRMINO DE SOUSA VERAS R DJALMA CORREIA N226 09/07/26 864,20	121.264.0144-7 2021 02 CARLOS CLEMENTE BARBIERI R BALTAZAR CARDENAS N36 PT LT 19 10/07/26 310,86	123.095.0042-8 2026 02 ABIGAY BISPO DOS SANTOS R ORDENACOES MANUELINAS S/N 01/07/26 945,20
120.411.0055-8 2024 02 FIRMINO DE SOUSA VERAS R DJALMA CORREIA N226 09/07/26 863,30	121.264.0144-7 2022 02 CARLOS CLEMENTE BARBIERI R BALTAZAR CARDENAS N36 PT LT 19 10/07/26 310,68	124.091.0395-1 2022 02 RICARDO MUNHOZ R DESEM DACIO REZENDE DE CAMPOS MAIA N203 09/07/26 37,57
120.411.0055-8 2025 02 FIRMINO DE SOUSA VERAS R DJALMA CORREIA N226 09/07/26 1.453,00	121.264.0144-7 2023 02 CARLOS CLEMENTE BARBIERI R BALTAZAR CARDENAS N36 PT LT 19 10/07/26 310,74	124.091.0395-1 2023 02 RICARDO MUNHOZ R DESEM DACIO REZENDE DE CAMPOS MAIA N203 09/07/26 37,56
120.411.0055-8 2026 02 FIRMINO DE SOUSA VERAS R DJALMA CORREIA N226 09/07/26 1.504,00	121.264.0144-7 2024 02 CARLOS CLEMENTE BARBIERI R BALTAZAR CARDENAS N36 PT LT 19 10/07/26 310,44	124.091.0395-1 2024 02 RICARDO MUNHOZ R DESEM DACIO REZENDE DE CAMPOS MAIA N203 09/07/26 37,52
121.059.0032-0 2021 03 MAISA SAEB SERHAN R ENG DOMICIO DE L. PACHECO E SILVA N794 NAO HA 0,00	121.264.0144-7 2025 02 CARLOS CLEMENTE BARBIERI R BALTAZAR CARDENAS N36 PT LT 19 10/07/26 325,68	124.091.0395-1 2025 02 RICARDO MUNHOZ R DESEM DACIO REZENDE DE CAMPOS MAIA N203 09/07/26 39,36
121.059.0032-0 2022 03 MAISA SAEB SERHAN R ENG DOMICIO DE L. PACHECO E SILVA N794 NAO HA 0,00	121.264.0144-7 2026 02 CARLOS CLEMENTE BARBIERI R BALTAZAR CARDENAS N36 PT LT 19 10/07/26 337,14	124.091.0395-1 2026 02 RICARDO MUNHOZ R DESEM DACIO REZENDE DE CAMPOS MAIA N203 09/07/26 40,74
121.059.0032-0 2023 03 MAISA SAEB SERHAN R ENG DOMICIO DE L. PACHECO E SILVA N794 NAO HA 0,00	122.104.0018-9 2021 02 ESPOLIO DE ANTONIA BORALI R ALTO CORUMBIARA ANTIGO N25 24 10/07/26 1.277,30	124.091.1300-0 2026 02 CESAR AUGUSTO DOS SANTOS R DESEM JOAQUIM BANDEIRA DE MELLO S/N 09/07/26 543,20
121.059.0032-0 2024 03 MAISA SAEB SERHAN R ENG DOMICIO DE L. PACHECO E SILVA N794 NAO HA 0,00	122.104.0018-9 2022 02 ESPOLIO DE ANTONIA BORALI R ALTO CORUMBIARA ANTIGO N25	124.147.0252-3 2021 03 SUNRYSE EMPREITEIRA LTDA VIA ANHANGUERA N1540 KLM 15 E MEIO 09/07/26 43.330,50
121.059.0032-0 2025 03 MAISA SAEB SERHAN R ENG DOMICIO DE L. PACHECO E SILVA N794 NAO HA 0,00		124.147.0252-3 2022 02 SUNRYSE EMPREITEIRA LTDA VIA ANHANGUERA N1540 KLM 15 E MEIO 09/07/26 43.304,60
121.059.0032-0 2026 02 MAISA SAEB SERHAN		124.147.0252-3 2023 02 SUNRYSE EMPREITEIRA LTDA VIA ANHANGUERA

N1540 KLM 15 E MEIO 09/07/26 43.307,50
124.147.0252-3 2024 02 SUNRYSE
EMPREITEIRA LTDA VIA ANHANGUERA
N1540 KLM 15 E MEIO 09/07/26 43.260,70
124.147.0252-3 2025 02 SUNRYSE
EMPREITEIRA LTDA VIA ANHANGUERA
N1540 KLM 15 E MEIO 09/07/26 47.458,90
124.147.0252-3 2026 02 SUNRYSE
EMPREITEIRA LTDA VIA ANHANGUERA
N1540 KLM 15 E MEIO 09/07/26 49.124,60
125.008.0011-2 2021 02 RENATO STELZER
VIEIRA R PROF ARAUJO COELHO N549 30/06/
26 2.883,30
125.008.0011-2 2022 02 RENATO STELZER
VIEIRA R PROF ARAUJO COELHO N549 30/06/
26 2.881,50
125.008.0011-2 2023 02 RENATO STELZER
VIEIRA R PROF ARAUJO COELHO N549 30/06/
26 2.881,60
125.008.0011-2 2024 02 RENATO STELZER
VIEIRA R PROF ARAUJO COELHO N549 30/06/
26 2.878,60
125.008.0011-2 2025 02 RENATO STELZER
VIEIRA R PROF ARAUJO COELHO N549 30/06/
26 3.020,70
125.008.0011-2 2026 02 RENATO STELZER
VIEIRA R PROF ARAUJO COELHO N549 30/06/
26 3.126,70
125.021.0004-5 2022 02 VICTOR ZACKIEWICZ
AV DR FELIPE PINEL N367 09/07/26 20.975,40
125.021.0004-5 2023 02 VICTOR ZACKIEWICZ
AV DR FELIPE PINEL N367 09/07/26 28.863,60
125.021.0004-5 2024 02 VICTOR ZACKIEWICZ
AV DR FELIPE PINEL N367 09/07/26 28.832,40
125.021.0004-5 2025 02 VICTOR ZACKIEWICZ
AV DR FELIPE PINEL N367 09/07/26 31.630,40
125.021.0004-5 2026 02 VICTOR ZACKIEWICZ
AV DR FELIPE PINEL N367 09/07/26 32.740,60
125.131.0124-2 2021 02 ROSA PINELLI R
MATHILDE CARLOS MONTESANTI N399 403
09/07/26 13.480,50
125.131.0124-2 2022 02 ROSA PINELLI R
MATHILDE CARLOS MONTESANTI N399 403
09/07/26 13.472,50
125.131.0124-2 2023 02 ROSA PINELLI R
MATHILDE CARLOS MONTESANTI N399 403
09/07/26 13.473,40
125.131.0124-2 2024 02 ROSA PINELLI R
MATHILDE CARLOS MONTESANTI N399 403
09/07/26 13.458,70
125.131.0124-2 2025 02 ROSA PINELLI R
MATHILDE CARLOS MONTESANTI N399 403
09/07/26 13.911,80
125.131.0124-2 2026 02 ROSA PINELLI R
MATHILDE CARLOS MONTESANTI N399 403
09/07/26 14.400,10
126.009.0019-4 2021 03 JOAO ALTAISO
FERNANDES RIBEIRO R TUFIK MEREB N777
JD PIRITUBA 09/07/26 2.991,90
126.009.0019-4 2022 03 JOAO ALTAISO
FERNANDES RIBEIRO R TUFIK MEREB N777
JD PIRITUBA 09/07/26 2.990,10
126.009.0019-4 2023 03 JOAO ALTAISO
FERNANDES RIBEIRO R TUFIK MEREB N777
JD PIRITUBA 09/07/26 2.990,40
126.009.0019-4 2024 03 JOAO ALTAISO
FERNANDES RIBEIRO R TUFIK MEREB N777
JD PIRITUBA 09/07/26 2.987,10
126.009.0019-4 2025 02 JOAO ALTAISO
FERNANDES RIBEIRO R TUFIK MEREB N777
JD PIRITUBA 09/07/26 3.134,50
126.009.0019-4 2026 02 JOAO ALTAISO
FERNANDES RIBEIRO R TUFIK MEREB N777
JD PIRITUBA 09/07/26 3.244,60
127.060.0019-7 2025 02 ESPOLIO DE MANUEL
GONCALO DE FREITAS MENDONCA R
LAUDELINO ANTONIO DE BRITO N237
ANTIGO 69 09/07/26 867,80

127.060.0019-7 2026 02 ESPOLIO DE MANUEL
GONCALO DE FREITAS MENDONCA R
LAUDELINO ANTONIO DE BRITO N237
ANTIGO 69 NAO HA 0,00
127.157.0025-2 2021 02 ANTONIO RIBEIRO DA
CONCEICAO R GERVASIO LEITE REBELO
N262 01/07/26 282,30
127.157.0025-2 2022 02 ANTONIO RIBEIRO DA
CONCEICAO R GERVASIO LEITE REBELO
N262 01/07/26 282,10
127.157.0025-2 2023 02 ANTONIO RIBEIRO DA
CONCEICAO R GERVASIO LEITE REBELO
N262 01/07/26 282,10
127.157.0025-2 2024 02 ANTONIO RIBEIRO DA
CONCEICAO R GERVASIO LEITE REBELO
N262 01/07/26 281,75
127.157.0025-2 2025 02 ANTONIO RIBEIRO DA
CONCEICAO R GERVASIO LEITE REBELO
N262 01/07/26 295,65
127.157.0025-2 2026 02 ANTONIO RIBEIRO DA
CONCEICAO R GERVASIO LEITE REBELO
N262 01/07/26 306,06
127.158.0022-2 2021 02 FERNANDO JOSE DE
MENDONCA R GERVASIO LEITE REBELO
N452 07/07/26 2.974,20
127.158.0022-2 2022 02 FERNANDO JOSE DE
MENDONCA R GERVASIO LEITE REBELO
N452 07/07/26 2.972,50
127.158.0022-2 2023 02 FERNANDO JOSE DE
MENDONCA R GERVASIO LEITE REBELO
N452 07/07/26 2.972,70
127.158.0022-2 2024 02 FERNANDO JOSE DE
MENDONCA R GERVASIO LEITE REBELO
N452 07/07/26 2.969,40
127.158.0022-2 2025 02 FERNANDO JOSE DE
MENDONCA R GERVASIO LEITE REBELO
N452 07/07/26 3.115,90
127.158.0022-2 2026 02 FERNANDO JOSE DE
MENDONCA R GERVASIO LEITE REBELO
N452 07/07/26 3.225,40
127.176.0012-3 2021 02 MARIA DE FATIMA
CAMPOS DA SILVA R JOAO OLIVEIRA
SALGADO N189 LT 47 QD 133 JD 01/07/26
1.476,50
127.176.0012-3 2022 02 MARIA DE FATIMA
CAMPOS DA SILVA R JOAO OLIVEIRA
SALGADO N189 LT 47 QD 133 JD 01/07/26
1.475,60
127.176.0012-3 2023 02 MARIA DE FATIMA
CAMPOS DA SILVA R JOAO OLIVEIRA
SALGADO N189 LT 47 QD 133 JD 01/07/26
1.375,20
127.176.0012-3 2024 02 MARIA DE FATIMA
CAMPOS DA SILVA R JOAO OLIVEIRA
SALGADO N189 LT 47 QD 133 JD 01/07/26
1.373,70
127.176.0012-3 2025 02 MARIA DE FATIMA
CAMPOS DA SILVA R JOAO OLIVEIRA
SALGADO N189 LT 47 QD 133 JD 01/07/26
1.441,60
127.205.0012-6 2021 03 MITRA
ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO R STA
RITA DO ITUETO N212 215 CONF IMAGEM 05/
07/26 7.466,70
127.205.0012-6 2022 02 MITRA
ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO R STA
RITA DO ITUETO N212 215 CONF IMAGEM 05/
07/26 7.462,30
127.205.0012-6 2023 02 MITRA
ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO R STA
RITA DO ITUETO N212 215 CONF IMAGEM 05/
07/26 7.462,80
127.205.0012-6 2024 02 MITRA
ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO R STA
RITA DO ITUETO N212 215 CONF IMAGEM 05/
07/26 7.454,70
127.205.0012-6 2025 02 MITRA
ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO R STA

RITA DO ITUETO N212 215 CONF IMAGEM 05/
07/26 8.178,20
127.205.0012-6 2026 02 MITRA
ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO R STA
RITA DO ITUETO N212 215 CONF IMAGEM 05/
07/26 8.465,30
127.315.0056-4 2021 02 JOAO DAMIAO R
CAMPO ALEGRE DE MINAS N200 09/07/26
521,90
127.315.0056-4 2022 02 JOAO DAMIAO R
CAMPO ALEGRE DE MINAS N200 09/07/26
521,50
127.315.0056-4 2023 02 JOAO DAMIAO R
CAMPO ALEGRE DE MINAS N200 09/07/26
521,60
127.315.0056-4 2024 02 JOAO DAMIAO R
CAMPO ALEGRE DE MINAS N200 09/07/26
521,00
127.315.0056-4 2025 02 JOAO DAMIAO R
CAMPO ALEGRE DE MINAS N200 09/07/26
546,70
127.315.0056-4 2026 02 JOAO DAMIAO R
CAMPO ALEGRE DE MINAS N200 09/07/26
566,00
127.321.0018-7 2021 02 JOSE MARIA MACIEL R
FIRMINOPOLIS N1031 LT 9 B QD 33 09/07/26
842,10
127.321.0018-7 2022 02 JOSE MARIA MACIEL R
FIRMINOPOLIS N1031 LT 9 B QD 33 09/07/26
841,70
127.321.0018-7 2023 02 JOSE MARIA MACIEL R
FIRMINOPOLIS N1031 LT 9 B QD 33 09/07/26
841,70
127.321.0018-7 2024 02 JOSE MARIA MACIEL R
FIRMINOPOLIS N1031 LT 9 B QD 33 09/07/26
840,80
127.321.0018-7 2025 02 JOSE MARIA MACIEL R
FIRMINOPOLIS N1031 LT 9 B QD 33 09/07/26
882,20
127.333.0089-9 2021 02 ESPOLIO DE JOSE
ESTEVAM DE SOUSA R BARRA DO
SIRINHAEM N45 LT45A QD13 JD GU 09/07/26
2.818,40
127.333.0089-9 2022 02 ESPOLIO DE JOSE
ESTEVAM DE SOUSA R BARRA DO
SIRINHAEM N45 LT45A QD13 JD GU 09/07/26
2.816,80
127.333.0089-9 2023 02 ESPOLIO DE JOSE
ESTEVAM DE SOUSA R BARRA DO
SIRINHAEM N45 LT45A QD13 JD GU 09/07/26
2.817,00
127.333.0089-9 2024 02 ESPOLIO DE JOSE
ESTEVAM DE SOUSA R BARRA DO
SIRINHAEM N45 LT45A QD13 JD GU 09/07/26
2.813,90
127.333.0089-9 2025 02 ESPOLIO DE JOSE
ESTEVAM DE SOUSA R BARRA DO
SIRINHAEM N45 LT45A QD13 JD GU 09/07/26
2.952,80
127.333.0089-9 2026 02 ESPOLIO DE JOSE
ESTEVAM DE SOUSA R BARRA DO
SIRINHAEM N45 LT45A QD13 JD GU 09/07/26
3.056,40
128.206.0018-1 2021 02 LUIS OTAVIO PEREIRA
LOPES R FILIPE DE VITRY N186 LT 18 QD 1 05/
07/26 7.188,80
128.206.0018-1 2022 02 LUIS OTAVIO PEREIRA
LOPES R FILIPE DE VITRY N186 LT 18 QD 1 05/
07/26 7.184,40
128.206.0018-1 2023 02 LUIS OTAVIO PEREIRA
LOPES R FILIPE DE VITRY N186 LT 18 QD 1 05/
07/26 7.184,90
128.206.0018-1 2024 02 LUIS OTAVIO PEREIRA
LOPES R FILIPE DE VITRY N186 LT 18 QD 1 05/
07/26 7.177,20
128.206.0018-1 2025 02 LUIS OTAVIO PEREIRA
LOPES R FILIPE DE VITRY N186 LT 18 QD 1 05/
07/26 7.368,20

128.206.0018-1 2026 02 LUIS OTAVIO PEREIRA LOPES R FILIPE DE VITRY N186 LT 18 QD 1 05/07/26 7.626,80	R LUCIO MANSILA N30 36 15/06/26 4.967,30	VIEIRA R FLOR DE BAILE N79 10/07/26 52,10
130.106.0044-4 2021 03 MSA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA AV RUBENS FRAGA DE TOLEDO ARRUDA S/N LTS 12A16 QD 9 25/06/26 31.205,30	130.392.0010-1 2023 02 ELENI STEINLE RIELLO R LUCIO MANSILA N30 36 15/06/26 4.967,70	131.044.0067-8 2026 02 ERIVAN CARDOSO VIEIRA R FLOR DE BAILE N79 10/07/26 184,95
130.106.0044-4 2022 02 MSA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA AV RUBENS FRAGA DE TOLEDO ARRUDA S/N LTS 12A16 QD 9 25/06/26 31.186,60	130.392.0010-1 2024 02 ELENI STEINLE RIELLO R LUCIO MANSILA N30 36 15/06/26 4.962,30	131.044.0068-6 2021 02 ESPOLIO DE EURIDES VAZ DOS SANTOS R FLOR DE BAILE N12 10/07/26 3.036,00
130.106.0044-4 2023 02 MSA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA AV RUBENS FRAGA DE TOLEDO ARRUDA S/N LTS 12A16 QD 9 25/06/26 31.188,70	130.392.0010-1 2025 02 ELENI STEINLE RIELLO R LUCIO MANSILA N30 36 15/06/26 5.207,10	131.044.0068-6 2022 02 ESPOLIO DE EURIDES VAZ DOS SANTOS R FLOR DE BAILE N12 10/07/26 3.034,10
130.106.0044-4 2024 02 MSA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA AV RUBENS FRAGA DE TOLEDO ARRUDA S/N LTS 12A16 QD 9 25/06/26 31.155,10	130.392.0010-1 2026 02 ELENI STEINLE RIELLO R LUCIO MANSILA N30 36 15/06/26 5.389,90	131.044.0068-6 2023 02 ESPOLIO DE EURIDES VAZ DOS SANTOS R FLOR DE BAILE N12 10/07/26 3.034,30
130.106.0044-4 2025 02 MSA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA AV RUBENS FRAGA DE TOLEDO ARRUDA S/N LTS 12A16 QD 9 25/06/26 34.178,40	131.007.0062-6 2021 02 SERGIO RIZZO FILHO R CAMBITEIROS N177 09/07/26 3.174,90	131.044.0068-6 2024 02 ESPOLIO DE EURIDES VAZ DOS SANTOS R FLOR DE BAILE N12 10/07/26 3.031,00
130.106.0044-4 2026 02 MSA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA AV RUBENS FRAGA DE TOLEDO ARRUDA S/N LTS 12A16 QD 9 25/06/26 35.378,20	131.007.0062-6 2022 02 SERGIO RIZZO FILHO R CAMBITEIROS N177 09/07/26 3.172,90	131.044.0068-6 2025 02 ESPOLIO DE EURIDES VAZ DOS SANTOS R FLOR DE BAILE N12 10/07/26 3.180,60
130.132.0099-4 2023 02 JOSE MARCOS MOREIRA ALVES R THOMAS COOKE N61 09/07/26 206,08	131.007.0062-6 2023 02 SERGIO RIZZO FILHO R CAMBITEIROS N177 09/07/26 3.173,10	131.044.0068-6 2026 02 ESPOLIO DE EURIDES VAZ DOS SANTOS R FLOR DE BAILE N12 10/07/26 3.292,30
130.132.0099-4 2024 02 JOSE MARCOS MOREIRA ALVES R THOMAS COOKE N61 09/07/26 205,84	131.007.0062-6 2024 02 SERGIO RIZZO FILHO R CAMBITEIROS N177 09/07/26 3.169,70	131.051.0024-4 2021 02 MURIACO DO BRASIL LTDA R URUMBEBE N110 09/07/26 2.098,40
130.132.0099-4 2025 02 JOSE MARCOS MOREIRA ALVES R THOMAS COOKE N61 09/07/26 216,00	131.007.0062-6 2025 02 SERGIO RIZZO FILHO R CAMBITEIROS N177 09/07/26 3.326,20	131.051.0024-4 2022 02 MURIACO DO BRASIL LTDA R URUMBEBE N110 09/07/26 2.097,20
130.132.0099-4 2026 02 JOSE MARCOS MOREIRA ALVES R THOMAS COOKE N61 09/07/26 223,60	131.007.0062-6 2026 02 SERGIO RIZZO FILHO R CAMBITEIROS N177 09/07/26 3.443,00	131.051.0024-4 2023 02 MURIACO DO BRASIL LTDA R URUMBEBE N110 09/07/26 2.097,30
130.289.0105-5 2021 02 MURILO GUARDIA MENDES DA SILVA R GOV ARCHER N26 09/07/26 829,50	131.007.0063-4 2021 02 ESPOLIO DE JOAO LOPES DE MEDEIROS R CAMBITEIROS N141 PT LT 29 QD 61 30/06/26 75,92	131.051.0024-4 2024 02 MURIACO DO BRASIL LTDA R URUMBEBE N110 09/07/26 2.094,90
130.289.0105-5 2022 02 MURILO GUARDIA MENDES DA SILVA R GOV ARCHER N26 09/07/26 829,10	131.007.0063-4 2022 02 ESPOLIO DE JOAO LOPES DE MEDEIROS R CAMBITEIROS N141 PT LT 29 QD 61 30/06/26 75,87	131.051.0024-4 2025 02 MURIACO DO BRASIL LTDA R URUMBEBE N110 09/07/26 2.198,50
130.289.0105-5 2023 02 MURILO GUARDIA MENDES DA SILVA R GOV ARCHER N26 09/07/26 829,10	131.007.0063-4 2023 02 ESPOLIO DE JOAO LOPES DE MEDEIROS R CAMBITEIROS N141 PT LT 29 QD 61 30/06/26 75,79	131.051.0024-4 2026 02 MURIACO DO BRASIL LTDA R URUMBEBE N110 09/07/26 2.275,60
130.289.0105-5 2024 02 MURILO GUARDIA MENDES DA SILVA R GOV ARCHER N26 09/07/26 828,20	131.007.0063-4 2024 02 ESPOLIO DE JOAO LOPES DE MEDEIROS R CAMBITEIROS N141 PT LT 29 QD 61 30/06/26 79,52	131.060.0084-7 2021 01 ESPOLIO DE ADIB PEDRO NUNES AV ANTONIO LOUZADA ANTUNES N284 286 14/07/26 6.513,20
130.289.0105-5 2025 02 MURILO GUARDIA MENDES DA SILVA R GOV ARCHER N26 09/07/26 869,00	131.007.0063-4 2025 02 ESPOLIO DE JOAO LOPES DE MEDEIROS R CAMBITEIROS N141 PT LT 29 QD 61 30/06/26 82,31	131.060.0084-7 2022 01 ESPOLIO DE ADIB PEDRO NUNES AV ANTONIO LOUZADA ANTUNES N284 286 14/07/26 6.509,40
130.289.0105-5 2026 02 MURILO GUARDIA MENDES DA SILVA R GOV ARCHER N26 09/07/26 84,64	131.011.0036-3 2021 02 ANTONIO ROMEIRO R PLANCTON N86 09/07/26 2.954,30	131.060.0084-7 2023 01 ESPOLIO DE ADIB PEDRO NUNES AV ANTONIO LOUZADA ANTUNES N284 286 14/07/26 6.509,80
130.327.0330-0 2021 02 LINDEMBERG BEZERRA DE MEDEIROS R JAN LAND N54 50 19/06/26 7.922,40	131.011.0036-3 2022 02 ANTONIO ROMEIRO R PLANCTON N86 09/07/26 2.952,60	131.060.0084-7 2024 01 ESPOLIO DE ADIB PEDRO NUNES AV ANTONIO LOUZADA ANTUNES N284 286 14/07/26 6.360,00
130.327.0330-0 2022 02 LINDEMBERG BEZERRA DE MEDEIROS R JAN LAND N54 50 19/06/26 7.917,60	131.011.0036-3 2023 02 ANTONIO ROMEIRO R PLANCTON N86 09/07/26 2.952,70	131.060.0084-7 2025 01 ESPOLIO DE ADIB PEDRO NUNES AV ANTONIO LOUZADA ANTUNES N284 286 14/07/26 7.133,80
130.327.0330-0 2023 02 LINDEMBERG BEZERRA DE MEDEIROS R JAN LAND N54 50 19/06/26 7.918,10	131.011.0036-3 2024 02 ANTONIO ROMEIRO R PLANCTON N86 09/07/26 2.949,50	131.060.0084-7 2026 01 ESPOLIO DE ADIB PEDRO NUNES AV ANTONIO LOUZADA ANTUNES N284 286 14/07/26 7.384,30
130.327.0330-0 2024 02 LINDEMBERG BEZERRA DE MEDEIROS R JAN LAND N54 50 19/06/26 7.909,60	131.011.0036-3 2025 02 ANTONIO ROMEIRO R PLANCTON N86 09/07/26 3.095,10	131.100.0007-4 2021 02 GSP ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA R PASCHOAL RIZZO N39 01/07/26 3.053,20
130.327.0330-0 2025 02 LINDEMBERG BEZERRA DE MEDEIROS R JAN LAND N54 50 19/06/26 8.299,80	131.011.0036-3 2026 02 ANTONIO ROMEIRO R PLANCTON N86 09/07/26 3.203,80	131.100.0007-4 2022 02 GSP ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA R PASCHOAL RIZZO N39 10/07/26 3.051,30
130.327.0330-0 2026 02 LINDEMBERG BEZERRA DE MEDEIROS R JAN LAND N54 50 19/06/26 8.591,20	131.036.0015-0 2021 02 HAMILTON BUENO RODRIGUES R TANGARACA N174 LT 15 QD 3 05/07/26 3.478,60	131.100.0007-4 2023 02 GSP ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA R PASCHOAL RIZZO N39 10/07/26 3.051,50
130.392.0010-1 2021 02 ELENI STEINLE RIELLO R LUCIO MANSILA N30 36 15/06/26 4.970,20	131.036.0015-0 2022 02 HAMILTON BUENO RODRIGUES R TANGARACA N174 LT 15 QD 3 05/07/26 3.476,60	131.100.0007-4 2024 02 GSP ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA R PASCHOAL RIZZO N39 10/07/26 3.048,20
130.392.0010-1 2022 02 ELENI STEINLE RIELLO	131.036.0015-0 2023 02 HAMILTON BUENO RODRIGUES R TANGARACA N174 LT 15 QD 3 05/07/26 3.473,10	131.100.0007-4 2025 02 GSP ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA R PASCHOAL RIZZO N39 10/07/26 3.344,10
	131.036.0015-0 2024 02 HAMILTON BUENO RODRIGUES R TANGARACA N174 LT 15 QD 3 05/07/26 3.473,10	131.100.0007-4 2026 02 GSP ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA R PASCHOAL RIZZO N39 10/07/26 3.461,50
	131.036.0015-0 2025 02 HAMILTON BUENO RODRIGUES R TANGARACA N174 LT 15 QD 3 05/07/26 3.644,50	131.132.0042-2 2021 02 CAROLINA DE LOURDES FREITAS R JOSE LOPES RODRIGUES N917 E 927, LTS 19 E 09/07/26 9.564,00
	131.036.0015-0 2026 02 HAMILTON BUENO RODRIGUES R TANGARACA N174 LT 15 QD 3 05/07/26 3.772,40	131.132.0042-2 2022 02 CAROLINA DE LOURDES FREITAS R JOSE LOPES RODRIGUES N917 E 927, LTS 19 E 09/07/26 9.558,30
	131.044.0067-8 2021 02 ERIVAN CARDOSO VIEIRA R FLOR DE BAILE N79 NAO HA 0,00	131.132.0042-2 2023 02 CAROLINA DE
	131.044.0067-8 2022 02 ERIVAN CARDOSO VIEIRA R FLOR DE BAILE N79 NAO HA 0,00	
	131.044.0067-8 2023 02 ERIVAN CARDOSO VIEIRA R FLOR DE BAILE N79 NAO HA 0,00	
	131.044.0067-8 2024 02 ERIVAN CARDOSO VIEIRA R FLOR DE BAILE N79 NAO HA 0,00	
	131.044.0067-8 2025 02 ERIVAN CARDOSO	

LOURDES FREITAS R JOSE LOPES RODRIGUES N917 E 927, LTS 19 E 09/07/26 9.558,90	132.262.0048-7 2026 02 CASA BAHIA COMERCIAL LTDA AV MAL TITO N3154 30/06/26 21.158,80	133.183.0042-9 2023 02 MANOEL C DE LIRA R DOMINGOS FERNANDES NOBRE N9 B 15/06/26 1.175,70
131.132.0042-2 2024 02 CAROLINA DE LOURDES FREITAS R JOSE LOPES RODRIGUES N917 E 927, LTS 19 E 09/07/26 9.548,60	132.283.0025-1 2021 02 CHARLENE DUARTE FLORIANO AV FLAMINGO N543 LT 25 QD A 15/06/26 3.336,30	133.183.0042-9 2024 02 MANOEL C DE LIRA R DOMINGOS FERNANDES NOBRE N9 B 15/06/26 1.174,40
131.132.0042-2 2025 02 CAROLINA DE LOURDES FREITAS R JOSE LOPES RODRIGUES N917 E 927, LTS 19 E 09/07/26 10.475,20	132.283.0025-1 2022 02 CHARLENE DUARTE FLORIANO AV FLAMINGO N543 LT 25 QD A 15/06/26 3.334,30	133.183.0042-9 2025 02 MANOEL C DE LIRA R DOMINGOS FERNANDES NOBRE N9 B 15/06/26 1.232,40
131.132.0042-2 2026 02 CAROLINA DE LOURDES FREITAS R JOSE LOPES RODRIGUES N917 E 927, LTS 19 E 09/07/26 10.843,00	132.283.0025-1 2023 02 CHARLENE DUARTE FLORIANO AV FLAMINGO N543 LT 25 QD A 15/06/26 3.334,40	133.183.0042-9 2026 02 MANOEL C DE LIRA R DOMINGOS FERNANDES NOBRE N9 B 15/06/26 1.275,60
132.047.0037-1 2021 02 ELTON BARBOSA PC CIGANA N20 25/06/26 4.068,60	132.283.0025-1 2024 02 CHARLENE DUARTE FLORIANO AV FLAMINGO N543 LT 25 QD A 15/06/26 3.330,90	133.288.0007-6 2021 02 PEDRO FERREIRA DOS SANTOS R CACHOEIRA CAIRUGUACU N626 15/06/26 3.408,10
132.047.0037-1 2022 02 ELTON BARBOSA PC CIGANA N20 25/06/26 4.066,20	132.283.0025-1 2025 02 CHARLENE DUARTE FLORIANO AV FLAMINGO N543 LT 25 QD A 15/06/26 3.495,30	133.288.0007-6 2022 02 PEDRO FERREIRA DOS SANTOS R CACHOEIRA CAIRUGUACU N626 15/06/26 3.671,80
132.047.0037-1 2023 02 ELTON BARBOSA PC CIGANA N20 25/06/26 4.066,50	132.283.0025-1 2026 02 CHARLENE DUARTE FLORIANO AV FLAMINGO N543 LT 25 QD A 15/06/26 3.618,00	133.288.0007-6 2023 02 PEDRO FERREIRA DOS SANTOS R CACHOEIRA CAIRUGUACU N626 15/06/26 3.672,00
132.047.0037-1 2024 02 ELTON BARBOSA PC CIGANA N20 25/06/26 4.062,20	133.072.0051-7 2021 02 ANTONIO MANOEL SANTANA DA SILVA R ITAPIREMA N20 A 222 15/06/26 4.526,80	133.288.0007-6 2024 02 PEDRO FERREIRA DOS SANTOS R CACHOEIRA CAIRUGUACU N626 15/06/26 3.668,00
132.047.0037-1 2025 02 ELTON BARBOSA PC CIGANA N20 25/06/26 4.523,20	133.072.0051-7 2022 02 ANTONIO MANOEL SANTANA DA SILVA R ITAPIREMA N20 A 222 15/06/26 4.524,00	133.288.0007-6 2025 02 PEDRO FERREIRA DOS SANTOS R CACHOEIRA CAIRUGUACU N626 15/06/26 4.024,00
132.047.0037-1 2026 02 ELTON BARBOSA PC CIGANA N20 25/06/26 4.682,10	133.072.0051-7 2023 02 ANTONIO MANOEL SANTANA DA SILVA R ITAPIREMA N20 A 222 15/06/26 4.524,30	133.345.0008-9 2021 02 ANITA STIELE R GRUTA DAS PRINCESAS N62 10/07/26 1.200,20
132.048.0008-2 2021 02 PEAGRI COMERCIAL LTDA R ROSA RUBRA N184 12 104 LT 8 QD 1 12/07/26 2.232,20	133.072.0051-7 2024 02 ANTONIO MANOEL SANTANA DA SILVA R ITAPIREMA N20 A 222 15/06/26 4.519,40	133.345.0008-9 2022 02 ANITA STIELE R GRUTA DAS PRINCESAS N62 10/07/26 1.199,40
132.048.0008-2 2022 02 PEAGRI COMERCIAL LTDA R ROSA RUBRA N184 12 104 LT 8 QD 1 12/07/26 2.230,90	133.072.0051-7 2025 02 ANTONIO MANOEL SANTANA DA SILVA R ITAPIREMA N20 A 222 15/06/26 4.742,50	133.345.0008-9 2023 02 ANITA STIELE R GRUTA DAS PRINCESAS N62 10/07/26 1.737,80
132.048.0008-2 2023 02 PEAGRI COMERCIAL LTDA R ROSA RUBRA N184 12 104 LT 8 QD 1 12/07/26 2.231,10	133.072.0051-7 2026 02 ANTONIO MANOEL SANTANA DA SILVA R ITAPIREMA N20 A 222 15/06/26 4.909,00	133.345.0008-9 2024 02 ANITA STIELE R GRUTA DAS PRINCESAS N62 10/07/26 1.735,90
132.048.0008-2 2024 02 PEAGRI COMERCIAL LTDA R ROSA RUBRA N184 12 104 LT 8 QD 1 12/07/26 2.228,60	133.167.0001-2 2022 02 ADELICE JOSE DA COSTA BATISTA R SERRA DE LUIS GOMES N221 LT 9 QD 78 VL IT 09/07/26 5.501,60	133.345.0008-9 2025 02 ANITA STIELE R GRUTA DAS PRINCESAS N62 10/07/26 1.257,40
132.048.0008-2 2025 02 PEAGRI COMERCIAL LTDA R ROSA RUBRA N184 12 104 LT 8 QD 1 12/07/26 2.338,60	133.167.0001-2 2023 02 ADELICE JOSE DA COSTA BATISTA R SERRA DE LUIS GOMES N221 LT 9 QD 78 VL IT 09/07/26 5.502,00	133.345.0008-9 2026 02 ANITA STIELE R GRUTA DAS PRINCESAS N62 10/07/26 1.301,60
132.048.0008-2 2026 02 PEAGRI COMERCIAL LTDA R ROSA RUBRA N184 12 104 LT 8 QD 1 12/07/26 2.420,80	133.167.0001-2 2024 02 ADELICE JOSE DA COSTA BATISTA R SERRA DE LUIS GOMES N221 LT 9 QD 78 VL IT 09/07/26 5.496,10	134.141.0057-5 2021 02 IVANILDO SUPRIANO DA SILVA R ITUACU N167 LT A NAO HA 0,00
132.157.0006-8 2021 02 SAMARA PEREIRA BENTO R COQUEIRO CARANDA N204 205 LT 6 QD 58 09/07/26 5.376,80	133.167.0001-2 2025 02 ADELICE JOSE DA COSTA BATISTA R SERRA DE LUIS GOMES N221 LT 9 QD 78 VL IT 09/07/26 5.767,20	134.141.0057-5 2022 02 IVANILDO SUPRIANO DA SILVA R ITUACU N167 LT A NAO HA 0,00
132.157.0006-8 2022 02 SAMARA PEREIRA BENTO R COQUEIRO CARANDA N204 205 LT 6 QD 58 09/07/26 5.373,50	133.167.0001-2 2026 02 ADELICE JOSE DA COSTA BATISTA R SERRA DE LUIS GOMES N221 LT 9 QD 78 VL IT 09/07/26 5.969,80	134.141.0057-5 2023 02 IVANILDO SUPRIANO DA SILVA R ITUACU N167 LT A NAO HA 0,00
132.157.0006-8 2023 02 SAMARA PEREIRA BENTO R COQUEIRO CARANDA N204 205 LT 6 QD 58 09/07/26 5.374,00	133.168.0013-0 2021 02 IMOBILIARIA ITAIM LTDA R BENEDICTO VICENTE N279 LT 12 QD 77 VL I 09/07/26 3.710,10	134.141.0057-5 2024 02 IVANILDO SUPRIANO DA SILVA R ITUACU N167 LT A NAO HA 0,00
132.157.0006-8 2024 02 SAMARA PEREIRA BENTO R COQUEIRO CARANDA N204 205 LT 6 QD 58 09/07/26 5.368,10	133.168.0013-0 2022 02 IMOBILIARIA ITAIM LTDA R BENEDICTO VICENTE N279 LT 12 QD 77 VL I 09/07/26 3.364,20	134.141.0057-5 2025 02 IVANILDO SUPRIANO DA SILVA R ITUACU N167 LT A NAO HA 0,00
132.157.0006-8 2025 02 SAMARA PEREIRA BENTO R COQUEIRO CARANDA N204 205 LT 6 QD 58 09/07/26 5.889,00	133.168.0013-0 2023 02 IMOBILIARIA ITAIM LTDA R BENEDICTO VICENTE N279 LT 12 QD 77 VL I 09/07/26 3.353,20	134.141.0057-5 2026 02 IVANILDO SUPRIANO DA SILVA R ITUACU N167 LT A 07/07/26 759,20
132.157.0006-8 2026 02 SAMARA PEREIRA BENTO R COQUEIRO CARANDA N204 205 LT 6 QD 58 09/07/26 6.095,80	133.168.0013-0 2024 02 IMOBILIARIA ITAIM LTDA R BENEDICTO VICENTE N279 LT 12 QD 77 VL I 09/07/26 3.342,00	134.141.0058-3 2021 02 ELAINE CHAGAS DA SILVA R ITUACU N113 LT B NAO HA 0,00
132.262.0048-7 2021 02 CASA BAHIA COMERCIAL LTDA AV MAL TITO N3154 30/06/26 18.663,20	133.168.0013-0 2025 02 IMOBILIARIA ITAIM LTDA R BENEDICTO VICENTE N279 LT 12 QD 77 VL I 09/07/26 3.625,10	134.141.0058-3 2022 02 ELAINE CHAGAS DA SILVA R ITUACU N113 LT B NAO HA 0,00
132.262.0048-7 2022 02 CASA BAHIA COMERCIAL LTDA AV MAL TITO N3154 30/06/26 18.651,90	133.168.0013-0 2026 02 IMOBILIARIA ITAIM LTDA R BENEDICTO VICENTE N279 LT 12 QD 77 VL I 09/07/26 3.509,10	134.141.0058-3 2023 02 ELAINE CHAGAS DA SILVA R ITUACU N113 LT B NAO HA 0,00
132.262.0048-7 2023 02 CASA BAHIA COMERCIAL LTDA AV MAL TITO N3154 30/06/26 18.653,20	133.183.0042-9 2021 02 MANOEL C DE LIRA R DOMINGOS FERNANDES NOBRE N9 B 15/06/26 1.176,20	134.141.0058-3 2024 02 ELAINE CHAGAS DA SILVA R ITUACU N113 LT B NAO HA 0,00
132.262.0048-7 2024 02 CASA BAHIA COMERCIAL LTDA AV MAL TITO N3154 30/06/26 18.633,00	133.183.0042-9 2022 02 MANOEL C DE LIRA R DOMINGOS FERNANDES NOBRE N9 B 15/06/26 1.175,50	134.141.0058-3 2025 02 ELAINE CHAGAS DA SILVA R ITUACU N113 LT B NAO HA 0,00
132.262.0048-7 2025 02 CASA BAHIA COMERCIAL LTDA AV MAL TITO N3154 30/06/26 20.441,30		134.141.0060-5 2021 02 REGINA PEREIRA DA SILVA R ALFREDO MOREIRA PINTO N596 LT D 09/07/26 1.178,10
		134.141.0060-5 2022 02 REGINA PEREIRA DA SILVA R ALFREDO MOREIRA PINTO N596 LT D 09/07/26 1.177,40
		134.141.0060-5 2023 02 REGINA PEREIRA DA SILVA R ALFREDO MOREIRA PINTO N596 LT D 09/07/26 1.177,50
		134.141.0060-5 2024 02 REGINA PEREIRA DA SILVA R ALFREDO MOREIRA PINTO N596 LT D 09/07/26 1.176,10
		134.141.0060-5 2025 02 REGINA PEREIRA DA SILVA R ALFREDO MOREIRA PINTO N596 LT D 09/07/26 1.217,70

134.141.0060-5	2026	02	REGINA PEREIRA DA SILVA R ALFREDO MOREIRA PINTO N596 LT D 09/07/26 1.260,40
134.141.0063-1	2021	02	SONIA APARECIDA DE BARROS NOVAES R ALFREDO MOREIRA PINTO N572 A NAO HA 0,00
134.141.0063-1	2022	02	SONIA APARECIDA DE BARROS NOVAES R ALFREDO MOREIRA PINTO N572 A NAO HA 0,00
134.141.0063-1	2023	02	SONIA APARECIDA DE BARROS NOVAES R ALFREDO MOREIRA PINTO N572 A NAO HA 0,00
134.141.0063-1	2024	02	SONIA APARECIDA DE BARROS NOVAES R ALFREDO MOREIRA PINTO N572 A NAO HA 0,00
134.141.0063-1	2025	02	SONIA APARECIDA DE BARROS NOVAES R ALFREDO MOREIRA PINTO N572 A NAO HA 0,00
134.141.0063-1	2026	02	SONIA APARECIDA DE BARROS NOVAES R ALFREDO MOREIRA PINTO N572 A 09/07/26 795,60
134.141.0064-8	2021	03	BEATRIZ DOS SANTOS GONCALVES R ALFREDO MOREIRA PINTO N167 LT H 09/07/26 539,30
134.141.0064-8	2022	03	BEATRIZ DOS SANTOS GONCALVES R ALFREDO MOREIRA PINTO N167 LT H 09/07/26 539,10
134.141.0064-8	2023	03	BEATRIZ DOS SANTOS GONCALVES R ALFREDO MOREIRA PINTO N167 LT H 09/07/26 539,00
134.141.0064-8	2024	03	BEATRIZ DOS SANTOS GONCALVES R ALFREDO MOREIRA PINTO N167 LT H 09/07/26 538,40
134.141.0064-8	2025	03	BEATRIZ DOS SANTOS GONCALVES R ALFREDO MOREIRA PINTO N167 LT H 09/07/26 565,00
134.141.0064-8	2026	02	BEATRIZ DOS SANTOS GONCALVES R ALFREDO MOREIRA PINTO N167 LT H 09/07/26 584,90
134.160.0023-3	2024	01	LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 14/07/26 4.390,50
134.160.0023-3	2025	01	LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 14/07/26 124.519,20
134.160.0024-1	2025	01	ANA CAROLINE QUEIROZ SANTOS R BARENA N405 AP 4 NAO HA 0,00
134.160.0024-1	2026	01	ANA CAROLINE QUEIROZ SANTOS R BARENA N405 AP 4 NAO HA 0,00
134.160.0025-1	2025	01	SUELLEN CONCEICAO DE MOURA R BARENA N405 AP 5 NAO HA 0,00
134.160.0025-1	2026	01	SUELLEN CONCEICAO DE MOURA R BARENA N405 AP 5 NAO HA 0,00
134.160.0026-8	2025	01	ANA CAROLINA DE MELLO FARIAS R BARENA N405 AP 6 NAO HA 0,00
134.160.0026-8	2026	01	ANA CAROLINA DE MELLO FARIAS R BARENA N405 AP 6 NAO HA 0,00
134.160.0027-6	2025	01	ALOISIO DOS SANTOS R BARENA N405 AP 7 NAO HA 0,00
134.160.0027-6	2026	01	ALOISIO DOS SANTOS R BARENA N405 AP 7 NAO HA 0,00
134.160.0028-4	2025	01	FABIANA DOS SANTOS VITAL R BARENA N405 AP 8 NAO HA 0,00
134.160.0028-4	2026	01	FABIANA DOS SANTOS VITAL R BARENA N405 AP 8 NAO HA 0,00
134.160.0029-2	2025	01	GABRIEL GOMES BEZERRA R BARENA N405 AP 301 NAO HA 0,00
134.160.0029-2	2026	01	GABRIEL GOMES BEZERRA R BARENA N405 AP 301 NAO HA 0,00
134.160.0030-6	2025	01	LEANDRO
ALESSANDRE DOS SANTOS R BARENA N405 AP 302 NAO HA 0,00			
134.160.0030-6	2026	01	LEANDRO ALESSANDRE DOS SANTOS R BARENA N405 AP 302 NAO HA 0,00
134.160.0031-4	2025	01	MAIQUE DA SILVA ALVES PEREIRA R BARENA N405 AP 303 NAO HA 0,00
134.160.0031-4	2026	01	MAIQUE DA SILVA ALVES PEREIRA R BARENA N405 AP 303 NAO HA 0,00
134.160.0032-2	2025	01	CIRO NONATO GONCALVES DE ALMEIDA R BARENA N405 AP 304 NAO HA 0,00
134.160.0032-2	2026	01	CIRO NONATO GONCALVES DE ALMEIDA R BARENA N405 AP 304 NAO HA 0,00
134.160.0033-0	2025	01	BLenio ROBSON DOMINGOS DE MELO R BARENA N405 AP 305 NAO HA 0,00
134.160.0033-0	2026	01	BLenio ROBSON DOMINGOS DE MELO R BARENA N405 AP 305 NAO HA 0,00
134.160.0034-9	2025	01	DILAN ANTONIO DA SILVA R BARENA N405 AP 306 NAO HA 0,00
134.160.0034-9	2026	01	DILAN ANTONIO DA SILVA R BARENA N405 AP 306 NAO HA 0,00
134.160.0035-7	2025	01	GABRIEL CAVALCANTE DE MELLO R BARENA N405 AP 307 NAO HA 0,00
134.160.0035-7	2026	01	GABRIEL CAVALCANTE DE MELLO R BARENA N405 AP 307 NAO HA 0,00
134.160.0036-5	2025	01	PACIFICO DAVID MENESES R BARENA N405 AP 308 NAO HA 0,00
134.160.0036-5	2026	01	PACIFICO DAVID MENESES R BARENA N405 AP 308 NAO HA 0,00
134.160.0037-3	2025	01	LARISSA SANTOS OLIVEIRA R BARENA N405 AP 309 NAO HA 0,00
134.160.0037-3	2026	01	LARISSA SANTOS OLIVEIRA R BARENA N405 AP 309 NAO HA 0,00
134.160.0038-1	2025	01	ABELIO HENRIQUE DE ANDRADE R BARENA N405 AP 310 NAO HA 0,00
134.160.0038-1	2026	01	ABELIO HENRIQUE DE ANDRADE R BARENA N405 AP 310 NAO HA 0,00
134.160.0039-1	2025	01	GENILSON VIEIRA DA SILVA R BARENA N405 AP 401 NAO HA 0,00
134.160.0039-1	2026	01	GENILSON VIEIRA DA SILVA R BARENA N405 AP 401 NAO HA 0,00
134.160.0040-3	2025	01	THIAGO SOARES DE MACEDO R BARENA N405 AP 402 NAO HA 0,00
134.160.0040-3	2026	01	THIAGO SOARES DE MACEDO R BARENA N405 AP 402 NAO HA 0,00
134.160.0041-1	2025	01	PALOMA GOMES DA CRUZ R BARENA N405 AP 403 NAO HA 0,00
134.160.0041-1	2026	01	PALOMA GOMES DA CRUZ R BARENA N405 AP 403 NAO HA 0,00
134.160.0042-1	2025	01	ANDERSON SILVA SANTOS R BARENA N405 AP 404 NAO HA 0,00
134.160.0042-1	2026	01	ANDERSON SILVA SANTOS R BARENA N405 AP 404 NAO HA 0,00
134.160.0043-8	2025	01	JESSICA CRISTINA FERNANDES DOS REIS R BARENA N405 AP 405 NAO HA 0,00
134.160.0043-8	2026	01	JESSICA CRISTINA FERNANDES DOS REIS R BARENA N405 AP 405 NAO HA 0,00
134.160.0044-6	2025	01	LUCAS MASCARENHAS DA SILVA R BARENA N405 AP 406 NAO HA 0,00
134.160.0044-6	2026	01	LUCAS MASCARENHAS DA SILVA R BARENA N405 AP 406 NAO HA 0,00
134.160.0045-4	2025	01	TIAGO FERREIRA R BARENA N405 AP 407 NAO HA 0,00
134.160.0045-4	2026	01	TIAGO FERREIRA R BARENA N405 AP 407 NAO HA 0,00
134.160.0046-2	2025	01	DEBORA KEZIA PASCOA DE ALMEIDA DA SILVA R BARENA N405 AP 408 NAO HA 0,00
134.160.0046-2	2026	01	DEBORA KEZIA PASCOA DE ALMEIDA DA SILVA R BARENA N405 AP 408 NAO HA 0,00
134.160.0047-0	2025	01	MAIRA DOS SANTOS CONCEICAO R BARENA N405 AP 409 NAO HA 0,00
134.160.0047-0	2026	01	MAIRA DOS SANTOS CONCEICAO R BARENA N405 AP 409 NAO HA 0,00
134.160.0048-9	2025	01	NEDSON DE OLIVEIRA QUARESMA R BARENA N405 AP 410 NAO HA 0,00
134.160.0048-9	2026	01	NEDSON DE OLIVEIRA QUARESMA R BARENA N405 AP 410 NAO HA 0,00
134.160.0049-7	2025	01	JUCILEIA DE SOUSA CARDOSO SOARES R BARENA N405 AP 501 NAO HA 0,00
134.160.0049-7	2026	01	JUCILEIA DE SOUSA CARDOSO SOARES R BARENA N405 AP 501 NAO HA 0,00
134.160.0050-0	2025	01	SWENIA DA SILVA ALBUQUERQUE R BARENA N405 AP 502 NAO HA 0,00
134.160.0050-0	2026	01	SWENIA DA SILVA ALBUQUERQUE R BARENA N405 AP 502 NAO HA 0,00
134.160.0051-9	2025	01	ROSA GONCALVES DOS SANTOS R BARENA N405 AP 503 NAO HA 0,00
134.160.0051-9	2026	01	ROSA GONCALVES DOS SANTOS R BARENA N405 AP 503 NAO HA 0,00
134.160.0052-7	2025	01	KAIO CESAR FIRMINO DOS SANTOS R BARENA N405 AP 504 NAO HA 0,00
134.160.0052-7	2026	01	KAIO CESAR FIRMINO DOS SANTOS R BARENA N405 AP 504 NAO HA 0,00
134.160.0053-5	2025	01	EVANDRO DE OLIVEIRA ROMAO R BARENA N405 AP 505 NAO HA 0,00
134.160.0053-5	2026	01	EVANDRO DE OLIVEIRA ROMAO R BARENA N405 AP 505 NAO HA 0,00
134.160.0054-3	2025	01	ELISABETE APARECIDA LACERDA QUEIROZ RAMOS R BARENA N405 AP 506 NAO HA 0,00
134.160.0054-3	2026	01	ELISABETE APARECIDA LACERDA QUEIROZ RAMOS R BARENA N405 AP 506 NAO HA 0,00
134.160.0055-1	2025	01	SAMUEL DOS SANTOS OLIVEIRA R BARENA N405 AP 507 NAO HA 0,00
134.160.0055-1	2026	01	SAMUEL DOS SANTOS OLIVEIRA R BARENA N405 AP 507 NAO HA 0,00
134.160.0056-1	2025	01	ANGELA DE SOUSA RODRIGUES DOS SANTOS R BARENA N405 AP 508 NAO HA 0,00
134.160.0056-1	2026	01	ANGELA DE SOUSA RODRIGUES DOS SANTOS R BARENA N405 AP 508 NAO HA 0,00
134.160.0057-8	2025	01	MARCELO RODRIGUES AMARAL R BARENA N405 AP 509 NAO HA 0,00
134.160.0057-8	2026	01	MARCELO RODRIGUES AMARAL R BARENA N405 AP 509 NAO HA 0,00

0,00	LIMA R BARENA N405 AP 705 NAO HA 0,00	0,00
134.160.0058-6 2025 01 BIANCA RAMOS DE ALMEIDA R BARENA N405 AP 510 NAO HA 0,00	134.160.0073-1 2026 01 PAMELA ALMEIDA DE LIMA R BARENA N405 AP 705 NAO HA 0,00	134.160.0089-6 2025 01 VIVIANE CORDEIRO CONTELLI R BARENA N405 AP 901 NAO HA 0,00
134.160.0058-6 2026 01 BIANCA RAMOS DE ALMEIDA R BARENA N405 AP 510 NAO HA 0,00	134.160.0074-8 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 706 14/07/26 64,20	134.160.0089-6 2026 01 VIVIANE CORDEIRO CONTELLI R BARENA N405 AP 901 NAO HA 0,00
134.160.0059-4 2025 01 MAYARA BATISTA CUNHA R BARENA N405 AP 601 NAO HA 0,00	134.160.0074-8 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 706 14/07/26 797,90	134.160.0090-1 2025 01 WILLIAM ROBSON PEREIRA R BARENA N405 AP 902 NAO HA 0,00
134.160.0059-4 2026 01 MAYARA BATISTA CUNHA R BARENA N405 AP 601 NAO HA 0,00	134.160.0075-6 2025 01 DANIEL EDUARDO SILVA R BARENA N405 AP 707 NAO HA 0,00	134.160.0090-1 2026 01 WILLIAM ROBSON PEREIRA R BARENA N405 AP 902 NAO HA 0,00
134.160.0060-8 2025 01 JAILSON MARIA SIMOES R BARENA N405 AP 602 NAO HA 0,00	134.160.0075-6 2026 01 DANIEL EDUARDO SILVA R BARENA N405 AP 707 NAO HA 0,00	134.160.0091-8 2025 01 KHETYNE GALDINO SILVA R BARENA N405 AP 903 NAO HA 0,00
134.160.0060-8 2026 01 JAILSON MARIA SIMOES R BARENA N405 AP 602 NAO HA 0,00	134.160.0076-4 2025 01 ESTEFANY CORREIA DE MENEZES R BARENA N405 AP 708 NAO HA 0,00	134.160.0091-8 2026 01 KHETYNE GALDINO SILVA R BARENA N405 AP 903 NAO HA 0,00
134.160.0061-6 2025 01 LEANDRO DA SILVA RODRIGUES R BARENA N405 AP 603 NAO HA 0,00	134.160.0076-4 2026 01 ESTEFANY CORREIA DE MENEZES R BARENA N405 AP 708 NAO HA 0,00	134.160.0092-6 2025 01 LETICIA MARQUES DOS SANTOS R BARENA N405 AP 904 NAO HA 0,00
134.160.0061-6 2026 01 LEANDRO DA SILVA RODRIGUES R BARENA N405 AP 603 NAO HA 0,00	134.160.0077-2 2025 01 ELIZETE DA CONCEICAO SATURNINO R BARENA N405 AP 709 NAO HA 0,00	134.160.0092-6 2026 01 LETICIA MARQUES DOS SANTOS R BARENA N405 AP 904 NAO HA 0,00
134.160.0062-4 2025 01 KAMILLA MACHADO FROES R BARENA N405 AP 604 NAO HA 0,00	134.160.0077-2 2026 01 ELIZETE DA CONCEICAO SATURNINO R BARENA N405 AP 709 NAO HA 0,00	134.160.0093-4 2025 01 RITA APARECIDA OLIVEIRA MOREIRA R BARENA N405 AP 905 NAO HA 0,00
134.160.0062-4 2026 01 KAMILLA MACHADO FROES R BARENA N405 AP 604 NAO HA 0,00	134.160.0078-0 2025 01 ROBERTA MIRANDA SANTOS R BARENA N405 AP 710 NAO HA 0,00	134.160.0093-4 2026 01 RITA APARECIDA OLIVEIRA MOREIRA R BARENA N405 AP 905 NAO HA 0,00
134.160.0063-2 2025 01 CRISTHIAN SILVA PEREIRA R BARENA N405 AP 605 NAO HA 0,00	134.160.0078-0 2026 01 ROBERTA MIRANDA SANTOS R BARENA N405 AP 710 NAO HA 0,00	134.160.0094-2 2025 01 DAVI JOSE DE SANTANA R BARENA N405 AP 906 NAO HA 0,00
134.160.0063-2 2026 01 CRISTHIAN SILVA PEREIRA R BARENA N405 AP 605 NAO HA 0,00	134.160.0079-9 2025 01 PAMELA GOMES CARDOSO R BARENA N405 AP 801 NAO HA 0,00	134.160.0094-2 2026 01 DAVI JOSE DE SANTANA R BARENA N405 AP 906 NAO HA 0,00
134.160.0064-0 2025 01 RENATA DE OLIVEIRA LOPES R BARENA N405 AP 606 NAO HA 0,00	134.160.0079-9 2026 01 PAMELA GOMES CARDOSO R BARENA N405 AP 801 NAO HA 0,00	134.160.0095-0 2025 01 ANTONIO CARLOS DA SILVA R BARENA N405 AP 907 NAO HA 0,00
134.160.0064-0 2026 01 RENATA DE OLIVEIRA LOPES R BARENA N405 AP 606 NAO HA 0,00	134.160.0080-2 2025 01 MAYARA XAVIER DOS SANTOS R BARENA N405 AP 802 NAO HA 0,00	134.160.0095-0 2026 01 ANTONIO CARLOS DA SILVA R BARENA N405 AP 907 NAO HA 0,00
134.160.0065-9 2025 01 GUILHERME MOREIRA LOURENCO DOS SANTOS R BARENA N405 AP 607 NAO HA 0,00	134.160.0080-2 2026 01 MAYARA XAVIER DOS SANTOS R BARENA N405 AP 802 NAO HA 0,00	134.160.0096-9 2025 01 ANDRESSA FERREIRA SANTOS R BARENA N405 AP 908 NAO HA 0,00
134.160.0065-9 2026 01 GUILHERME MOREIRA LOURENCO DOS SANTOS R BARENA N405 AP 607 NAO HA 0,00	134.160.0081-0 2025 01 BRUNA DOS SANTOS R BARENA N405 AP 803 NAO HA 0,00	134.160.0096-9 2026 01 ANDRESSA FERREIRA SANTOS R BARENA N405 AP 908 NAO HA 0,00
134.160.0066-7 2025 01 EMILLY FERREIRA PASSARELLI R BARENA N405 AP 608 NAO HA 0,00	134.160.0081-0 2026 01 BRUNA DOS SANTOS R BARENA N405 AP 803 NAO HA 0,00	134.160.0097-7 2025 01 MATHEUS RODRIGUES DE ANDRADE R BARENA N405 AP 909 NAO HA 0,00
134.160.0066-7 2026 01 EMILLY FERREIRA PASSARELLI R BARENA N405 AP 608 NAO HA 0,00	134.160.0082-9 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 804 14/07/26 85,92	134.160.0097-7 2026 01 MATHEUS RODRIGUES DE ANDRADE R BARENA N405 AP 909 NAO HA 0,00
134.160.0067-5 2025 01 LEONARDO AMANCIO PORTO R BARENA N405 AP 609 NAO HA 0,00	134.160.0082-9 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 804 14/07/26 1.067,50	134.160.0098-5 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 910 14/07/26 62,25
134.160.0067-5 2026 01 LEONARDO AMANCIO PORTO R BARENA N405 AP 609 NAO HA 0,00	134.160.0083-7 2025 01 RENAN ROCHA DE SOUZA R BARENA N405 AP 805 NAO HA 0,00	134.160.0098-5 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 910 14/07/26 773,40
134.160.0068-3 2025 01 RAFAEL BRUNO DE SOUZA R BARENA N405 AP 610 NAO HA 0,00	134.160.0083-7 2026 01 RENAN ROCHA DE SOUZA R BARENA N405 AP 805 NAO HA 0,00	134.160.0099-3 2025 01 AMANDA GOMES DA SILVA R BARENA N405 AP 1001 NAO HA 0,00
134.160.0068-3 2026 01 RAFAEL BRUNO DE SOUZA R BARENA N405 AP 610 NAO HA 0,00	134.160.0084-5 2025 01 RENATO DIAS POLASSI R BARENA N405 AP 806 NAO HA 0,00	134.160.0099-3 2026 01 AMANDA GOMES DA SILVA R BARENA N405 AP 1001 NAO HA 0,00
134.160.0069-1 2025 01 EMERSON BATISTA PEREZ R BARENA N405 AP 701 NAO HA 0,00	134.160.0084-5 2026 01 RENATO DIAS POLASSI R BARENA N405 AP 806 NAO HA 0,00	134.160.0100-0 2025 01 GEOVANE DE JESUS R BARENA N405 AP 1002 NAO HA 0,00
134.160.0069-1 2026 01 EMERSON BATISTA PEREZ R BARENA N405 AP 701 NAO HA 0,00	134.160.0085-3 2025 01 RENATA RODRIGUES DO NASCIMENTO R BARENA N405 AP 807 NAO HA 0,00	134.160.0100-0 2026 01 GEOVANE DE JESUS R BARENA N405 AP 1002 NAO HA 0,00
134.160.0070-5 2025 01 JOSE EDUARDO MAGALHAES DE ABREU R BARENA N405 AP 702 NAO HA 0,00	134.160.0085-3 2026 01 RENATA RODRIGUES DO NASCIMENTO R BARENA N405 AP 807 NAO HA 0,00	134.160.0101-9 2025 01 FERNANDA DE SOUZA R BARENA N405 AP 1003 NAO HA 0,00
134.160.0070-5 2026 01 JOSE EDUARDO MAGALHAES DE ABREU R BARENA N405 AP 702 NAO HA 0,00	134.160.0086-1 2025 01 CATARINA DE FREITAS CARDOSO MACEDO R BARENA N405 AP 808 NAO HA 0,00	134.160.0101-9 2026 01 FERNANDA DE SOUZA R BARENA N405 AP 1003 NAO HA 0,00
134.160.0071-3 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 703 14/07/26 85,92	134.160.0086-1 2026 01 CATARINA DE FREITAS CARDOSO MACEDO R BARENA N405 AP 808 NAO HA 0,00	134.160.0102-7 2025 01 VINICIUS IKARIMOTO R BARENA N405 AP 1004 NAO HA 0,00
134.160.0071-3 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 703 14/07/26 1.067,50	134.160.0087-1 2025 01 EWERTON PEREIRA DA SILVA R BARENA N405 AP 809 NAO HA 0,00	134.160.0102-7 2026 01 VINICIUS IKARIMOTO R BARENA N405 AP 1004 NAO HA 0,00
134.160.0072-1 2025 01 ELBER LUAN GONCALVES DE LIMA R BARENA N405 AP 704 NAO HA 0,00	134.160.0087-1 2026 01 EWERTON PEREIRA DA SILVA R BARENA N405 AP 809 NAO HA 0,00	134.160.0103-5 2025 01 LEONCIO SANTOS SOUZA R BARENA N405 AP 1005 NAO HA 0,00
134.160.0072-1 2026 01 ELBER LUAN GONCALVES DE LIMA R BARENA N405 AP 704 NAO HA 0,00	134.160.0088-8 2025 01 CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA R BARENA N405 AP 810 NAO HA 0,00	134.160.0103-5 2026 01 LEONCIO SANTOS SOUZA R BARENA N405 AP 1005 NAO HA 0,00
134.160.0073-1 2025 01 PAMELA ALMEIDA DE	134.160.0088-8 2026 01 CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA R BARENA N405 AP 810 NAO HA	134.160.0104-3 2025 01 WENDEL AMANCIO BRIGATI R BARENA N405 AP 1006 NAO HA 0,00

134.160.0104-3 2026 01 WENDEL AMANCIO BRIGATI R BARENA N405 AP 1006 NAO HA 0,00	RODRIGUES DOS SANTOS R BARENA N405 AP 1110 NAO HA 0,00	ALVES DOS SANTOS R BARENA N405 AP 1304 NAO HA 0,00
134.160.0105-1 2025 01 ROSANGELA SEVERINO DE SANTANA PEREIRA R BARENA N405 AP 1007 NAO HA 0,00	134.160.0118-3 2026 01 EDVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS R BARENA N405 AP 1110 NAO HA 0,00	134.160.0132-9 2026 01 ANTONIA CLEIDE ALVES DOS SANTOS R BARENA N405 AP 1304 NAO HA 0,00
134.160.0105-1 2026 01 ROSANGELA SEVERINO DE SANTANA PEREIRA R BARENA N405 AP 1007 NAO HA 0,00	134.160.0119-1 2025 01 ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS R BARENA N405 AP 1201 NAO HA 0,00	134.160.0133-7 2025 01 GISLEINE CAVALCANTE R BARENA N405 AP 1305 NAO HA 0,00
134.160.0106-1 2025 01 ROSANA APARECIDA RAMOS MACHADO R BARENA N405 AP 1008 NAO HA 0,00	134.160.0119-1 2026 01 ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS R BARENA N405 AP 1201 NAO HA 0,00	134.160.0133-7 2026 01 GISLEINE CAVALCANTE R BARENA N405 AP 1305 NAO HA 0,00
134.160.0106-1 2026 01 ROSANA APARECIDA RAMOS MACHADO R BARENA N405 AP 1008 NAO HA 0,00	134.160.0120-5 2025 01 LILIANA FEITOSA RODRIGUES R BARENA N405 AP 1202 NAO HA 0,00	134.160.0134-5 2025 01 DANIELE PRISCILA GONCALVES R BARENA N405 AP 1306 NAO HA 0,00
134.160.0107-8 2025 01 PATRICIA DE MORAIS SOARES R BARENA N405 AP 1009 14/07/26 63,17	134.160.0120-5 2026 01 LILIANA FEITOSA RODRIGUES R BARENA N405 AP 1202 NAO HA 0,00	134.160.0134-5 2026 01 DANIELE PRISCILA GONCALVES R BARENA N405 AP 1306 NAO HA 0,00
134.160.0107-8 2026 01 PATRICIA DE MORAIS SOARES R BARENA N405 AP 1009 14/07/26 785,00	134.160.0121-3 2025 01 ANA LIVIA SILVA DE LIMA R BARENA N405 AP 1203 NAO HA 0,00	134.160.0135-3 2025 01 THALIA GOMES FERREIRA R BARENA N405 AP 1307 NAO HA 0,00
134.160.0108-6 2025 01 FERNANDA MARCELINO DOS SANTOS R BARENA N405 AP 1010 NAO HA 0,00	134.160.0121-3 2026 01 ANA LIVIA SILVA DE LIMA R BARENA N405 AP 1203 NAO HA 0,00	134.160.0135-3 2026 01 THALIA GOMES FERREIRA R BARENA N405 AP 1307 NAO HA 0,00
134.160.0108-6 2026 01 FERNANDA MARCELINO DOS SANTOS R BARENA N405 AP 1010 NAO HA 0,00	134.160.0122-1 2025 01 RENATO WILLIAM LOPES DO NASCIMENTO R BARENA N405 AP 1204 NAO HA 0,00	134.160.0136-1 2025 01 WESLEI DAMASIO RAIMUNDO R BARENA N405 AP 1308 NAO HA 0,00
134.160.0109-4 2025 01 ADRIANO DA SILVA R BARENA N405 AP 1101 NAO HA 0,00	134.160.0122-1 2026 01 RENATO WILLIAM LOPES DO NASCIMENTO R BARENA N405 AP 1204 NAO HA 0,00	134.160.0136-1 2026 01 WESLEI DAMASIO RAIMUNDO R BARENA N405 AP 1308 NAO HA 0,00
134.160.0109-4 2026 01 ADRIANO DA SILVA R BARENA N405 AP 1101 NAO HA 0,00	134.160.0123-1 2025 01 MARCELO ALVES DA SILVA RIBEIRO R BARENA N405 AP 1205 NAO HA 0,00	134.160.0137-1 2025 01 ELISANGELA LINA DOS SANTOS R BARENA N405 AP 1309 NAO HA 0,00
134.160.0110-8 2025 01 PAULO VINICIUS DA SILVA MARQUES R BARENA N405 AP 1102 NAO HA 0,00	134.160.0123-1 2026 01 MARCELO ALVES DA SILVA RIBEIRO R BARENA N405 AP 1205 NAO HA 0,00	134.160.0137-1 2026 01 ELISANGELA LINA DOS SANTOS R BARENA N405 AP 1309 NAO HA 0,00
134.160.0110-8 2026 01 PAULO VINICIUS DA SILVA MARQUES R BARENA N405 AP 1102 NAO HA 0,00	134.160.0124-8 2025 01 SOLANGE VIEIRA MARQUES R BARENA N405 AP 1206 NAO HA 0,00	134.160.0138-8 2025 01 JOAO VITOR DAMAZIO DE SOUSA R BARENA N405 AP 1310 NAO HA 0,00
134.160.0111-6 2025 01 ANA PAULA DE LIMA R BARENA N405 AP 1103 NAO HA 0,00	134.160.0124-8 2026 01 SOLANGE VIEIRA MARQUES R BARENA N405 AP 1206 NAO HA 0,00	134.160.0138-8 2026 01 JOAO VITOR DAMAZIO DE SOUSA R BARENA N405 AP 1310 NAO HA 0,00
134.160.0111-6 2026 01 ANA PAULA DE LIMA R BARENA N405 AP 1103 NAO HA 0,00	134.160.0125-6 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1207 14/07/26 64,20	134.160.0139-6 2025 01 LUCIMEIRE APARECIDA MAION DE LUCENA SILVA R BARENA N405 AP 1401 NAO HA 0,00
134.160.0112-4 2025 01 ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA R BARENA N405 AP 1104 NAO HA 0,00	134.160.0125-6 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1207 14/07/26 797,90	134.160.0139-6 2026 01 LUCIMEIRE APARECIDA MAION DE LUCENA SILVA R BARENA N405 AP 1401 NAO HA 0,00
134.160.0112-4 2026 01 ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA R BARENA N405 AP 1104 NAO HA 0,00	134.160.0126-4 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1208 14/07/26 85,92	134.160.0140-1 2025 01 ENZO ALMEIDA SANTOS R BARENA N405 AP 1402 NAO HA 0,00
134.160.0113-2 2025 01 ELISANGELA GONCALVES DOS ANJOS R BARENA N405 AP 1105 NAO HA 0,00	134.160.0126-4 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1208 14/07/26 1.067,50	134.160.0140-1 2026 01 ENZO ALMEIDA SANTOS R BARENA N405 AP 1402 NAO HA 0,00
134.160.0113-2 2026 01 ELISANGELA GONCALVES DOS ANJOS R BARENA N405 AP 1105 NAO HA 0,00	134.160.0127-2 2025 01 BRUNNO DE SOUSA OLIVEIRA R BARENA N405 AP 1209 NAO HA 0,00	134.160.0141-8 2025 01 IRANILCA DE MELO SILVA R BARENA N405 AP 1403 NAO HA 0,00
134.160.0114-0 2025 01 REGINALDO VILARES DOS SANTOS R BARENA N405 AP 1106 NAO HA 0,00	134.160.0127-2 2026 01 BRUNNO DE SOUSA OLIVEIRA R BARENA N405 AP 1209 NAO HA 0,00	134.160.0141-8 2026 01 IRANILCA DE MELO SILVA R BARENA N405 AP 1403 NAO HA 0,00
134.160.0114-0 2026 01 REGINALDO VILARES DOS SANTOS R BARENA N405 AP 1106 NAO HA 0,00	134.160.0128-0 2025 01 ALEXANDRE GALHARDO MELO R BARENA N405 AP 1210 NAO HA 0,00	134.160.0142-6 2025 01 JOAO MONTEIRO MINGOTTI R BARENA N405 AP 1404 NAO HA 0,00
134.160.0115-9 2025 01 DAVID DOS SANTOS MARCONDES R BARENA N405 AP 1107 NAO HA 0,00	134.160.0128-0 2026 01 ALEXANDRE GALHARDO MELO R BARENA N405 AP 1210 NAO HA 0,00	134.160.0142-6 2026 01 JOAO MONTEIRO MINGOTTI R BARENA N405 AP 1404 NAO HA 0,00
134.160.0115-9 2026 01 DAVID DOS SANTOS MARCONDES R BARENA N405 AP 1107 NAO HA 0,00	134.160.0129-9 2025 01 CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA R BARENA N405 AP 1301 NAO HA 0,00	134.160.0143-4 2025 01 ALANA SILVA DOS SANTOS R BARENA N405 AP 1405 NAO HA 0,00
134.160.0116-7 2025 01 PATRICIA DE MORAIS SOARES R BARENA N405 AP 1108 14/07/26 63,17	134.160.0129-9 2026 01 CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA R BARENA N405 AP 1301 NAO HA 0,00	134.160.0143-4 2026 01 ALANA SILVA DOS SANTOS R BARENA N405 AP 1405 NAO HA 0,00
134.160.0116-7 2026 01 PATRICIA DE MORAIS SOARES R BARENA N405 AP 1108 14/07/26 785,00	134.160.0130-2 2025 01 HIGOR SILVA DE JESUS R BARENA N405 AP 1302 NAO HA 0,00	134.160.0144-2 2025 01 NATASHA DE OLIVEIRA ALVES FRANCO R BARENA N405 AP 1406 NAO HA 0,00
134.160.0117-5 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1109 14/07/26 85,92	134.160.0130-2 2026 01 HIGOR SILVA DE JESUS R BARENA N405 AP 1302 NAO HA 0,00	134.160.0144-2 2026 01 NATASHA DE OLIVEIRA ALVES FRANCO R BARENA N405 AP 1406 NAO HA 0,00
134.160.0117-5 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1109 14/07/26 1.067,50	134.160.0131-0 2025 01 VANIA OLIVEIRA DA SILVA R BARENA N405 AP 1303 NAO HA 0,00	134.160.0145-0 2025 01 CARLOS RONALDO BEVENUTO DA SILVA R BARENA N405 AP 1407 NAO HA 0,00
134.160.0118-3 2025 01 EDVANEIDE	134.160.0131-0 2026 01 VANIA OLIVEIRA DA SILVA R BARENA N405 AP 1303 NAO HA 0,00	
	134.160.0132-9 2025 01 ANTONIA CLEIDE	

134.160.0145-0 2026 01 CARLOS RONALDO BEVENUTO DA SILVA R BARENA N405 AP 1407 NAO HA 0,00
134.160.0146-9 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1408 14/07/26 85,92
134.160.0146-9 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1408 14/07/26 1.067,50
134.160.0147-7 2025 01 ELIETE BISPO DA CONCEICAO R BARENA N405 AP 1409 NAO HA 0,00
134.160.0147-7 2026 01 ELIETE BISPO DA CONCEICAO R BARENA N405 AP 1409 NAO HA 0,00
134.160.0148-5 2025 01 THAIS SOUZA DE MIRANDA R BARENA N405 AP 1410 NAO HA 0,00
134.160.0148-5 2026 01 THAIS SOUZA DE MIRANDA R BARENA N405 AP 1410 NAO HA 0,00
134.160.0149-3 2025 01 MARIA CELESTE CASTELLO ROCHA R BARENA N405 AP 1501 NAO HA 0,00
134.160.0149-3 2026 01 MARIA CELESTE CASTELLO ROCHA R BARENA N405 AP 1501 NAO HA 0,00
134.160.0150-7 2025 01 LETICIA REIS DO CONSELHO R BARENA N405 AP 1502 NAO HA 0,00
134.160.0150-7 2026 01 LETICIA REIS DO CONSELHO R BARENA N405 AP 1502 NAO HA 0,00
134.160.0151-5 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1503 14/07/26 85,92
134.160.0151-5 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1503 14/07/26 1.067,50
134.160.0152-3 2025 01 VALDELI PORTELA DE SOUSA R BARENA N405 AP 1504 NAO HA 0,00
134.160.0152-3 2026 01 VALDELI PORTELA DE SOUSA R BARENA N405 AP 1504 NAO HA 0,00
134.160.0153-1 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1505 14/07/26 86,95
134.160.0153-1 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1505 14/07/26 1.080,30
134.160.0154-1 2025 01 SABRINA FERREIRA SALES R BARENA N405 AP 1506 NAO HA 0,00
134.160.0154-1 2026 01 SABRINA FERREIRA SALES R BARENA N405 AP 1506 NAO HA 0,00
134.160.0155-8 2025 01 PEDRO HENRIQUE AMBROSIO MARIANO R BARENA N405 AP 1507 NAO HA 0,00
134.160.0155-8 2026 01 PEDRO HENRIQUE AMBROSIO MARIANO R BARENA N405 AP 1507 NAO HA 0,00
134.160.0156-6 2025 01 KEILA CRISTINA MEDEIROS R BARENA N405 AP 1508 NAO HA 0,00
134.160.0156-6 2026 01 KEILA CRISTINA MEDEIROS R BARENA N405 AP 1508 NAO HA 0,00
134.160.0157-4 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1509 14/07/26 85,92
134.160.0157-4 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1509 14/07/26 1.067,50
134.160.0158-2 2025 01 ANDERSON CARLOS FERNANDES R BARENA N405 AP 1510 NAO HA 0,00
134.160.0158-2 2026 01 ANDERSON CARLOS FERNANDES R BARENA N405 AP 1510 NAO HA 0,00
134.160.0159-0 2025 01 LIVUS BARENA

EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1601 14/07/26 64,20
134.160.0159-0 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1601 14/07/26 797,90
134.160.0160-4 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1602 14/07/26 62,25
134.160.0160-4 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1602 14/07/26 773,40
134.160.0161-2 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1603 14/07/26 63,17
134.160.0161-2 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1603 14/07/26 785,00
134.160.0162-0 2025 01 GISLENE MARIA DE SOUSA MEDEIROS R BARENA N405 AP 1604 NAO HA 0,00
134.160.0162-0 2026 01 GISLENE MARIA DE SOUSA MEDEIROS R BARENA N405 AP 1604 NAO HA 0,00
134.160.0163-9 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1605 14/07/26 64,20
134.160.0163-9 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1605 14/07/26 797,90
134.160.0164-7 2025 01 LARISSA DE SOUZA COSTA R BARENA N405 AP 1606 NAO HA 0,00
134.160.0164-7 2026 01 LARISSA DE SOUZA COSTA R BARENA N405 AP 1606 NAO HA 0,00
134.160.0165-5 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1607 14/07/26 64,20
134.160.0165-5 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1607 14/07/26 797,90
134.160.0166-3 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1608 14/07/26 63,17
134.160.0166-3 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1608 14/07/26 785,00
134.160.0167-1 2025 01 KAREN DARYANE DE BRITO SANTOS R BARENA N405 AP 1609 NAO HA 0,00
134.160.0167-1 2026 01 KAREN DARYANE DE BRITO SANTOS R BARENA N405 AP 1609 NAO HA 0,00
134.160.0168-1 2025 01 SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA R BARENA N405 AP 1610 NAO HA 0,00
134.160.0168-1 2026 01 SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA R BARENA N405 AP 1610 NAO HA 0,00
134.160.0169-8 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1701 14/07/26 64,20
134.160.0169-8 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1701 14/07/26 797,90
134.160.0170-1 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1702 14/07/26 62,25
134.160.0170-1 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1702 14/07/26 773,40
134.160.0171-1 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1703 14/07/26 63,17
134.160.0171-1 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1703 14/07/26 785,00
134.160.0172-8 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1704 14/07/26 63,17

134.160.0172-8 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1704 14/07/26 785,00
134.160.0173-6 2025 01 ESTEVAN DOS SANTOS MORAIS R BARENA N405 AP 1705 NAO HA 0,00
134.160.0173-6 2026 01 ESTEVAN DOS SANTOS MORAIS R BARENA N405 AP 1705 NAO HA 0,00
134.160.0174-4 2025 01 PEDRO ALVES COUTINHO R BARENA N405 AP 1706 NAO HA 0,00
134.160.0174-4 2026 01 PEDRO ALVES COUTINHO R BARENA N405 AP 1706 NAO HA 0,00
134.160.0175-2 2025 01 EMANUELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO R BARENA N405 AP 1707 NAO HA 0,00
134.160.0175-2 2026 01 EMANUELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO R BARENA N405 AP 1707 NAO HA 0,00
134.160.0176-0 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1708 14/07/26 63,17
134.160.0176-0 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1708 14/07/26 785,00
134.160.0177-9 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1709 14/07/26 63,17
134.160.0177-9 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1709 14/07/26 785,00
134.160.0178-7 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1710 14/07/26 62,25
134.160.0178-7 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1710 14/07/26 773,40
134.160.0179-5 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1801 14/07/26 64,20
134.160.0179-5 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1801 14/07/26 797,90
134.160.0180-9 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1802 14/07/26 84,96
134.160.0180-9 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1802 14/07/26 1.055,50
134.160.0181-7 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1803 14/07/26 63,17
134.160.0181-7 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1803 14/07/26 785,00
134.160.0182-5 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1804 14/07/26 63,17
134.160.0182-5 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1804 14/07/26 785,00
134.160.0183-3 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1805 14/07/26 64,20
134.160.0183-3 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1805 14/07/26 797,90
134.160.0184-1 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1806 14/07/26 86,95
134.160.0184-1 2026 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1806 14/07/26 1.080,30
134.160.0185-1 2025 01 LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1807 14/07/26 64,20

134.160.0185-1	2026	01	LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1807 14/07/26 797,90
134.160.0186-8	2025	01	LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1808 14/07/26 85,92
134.160.0186-8	2026	01	LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1808 14/07/26 1.067,50
134.160.0187-6	2025	01	LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1809 14/07/26 63,17
134.160.0187-6	2026	01	LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1809 14/07/26 785,00
134.160.0188-4	2025	01	LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1810 14/07/26 62,25
134.160.0188-4	2026	01	LIVUS BARENA EMPREEND IMOB SPE LTDA R BARENA N405 AP 1810 14/07/26 773,40
135.102.0092-5	2021	02	ADALBERTO ARAUJO SOBRINHO AV FLAMINGO N1235 05/07/26 1.450,00
135.102.0092-5	2022	02	ADALBERTO ARAUJO SOBRINHO AV FLAMINGO N1235 05/07/26 739,30
135.102.0092-5	2023	02	ADALBERTO ARAUJO SOBRINHO AV FLAMINGO N1235 05/07/26 739,30
135.102.0092-5	2024	02	ADALBERTO ARAUJO SOBRINHO AV FLAMINGO N1235 05/07/26 738,60
135.102.0092-5	2025	02	ADALBERTO ARAUJO SOBRINHO AV FLAMINGO N1235 05/07/26 133,02
135.102.0092-5	2026	02	ADALBERTO ARAUJO SOBRINHO AV FLAMINGO N1235 05/07/26 204,52
135.306.0023-6	2021	02	IZABEL ROCHA COUTINHO BARBOSA R JOAO CORREIA DE MAGALHAES N23 23C 09/07/26 580,60
135.306.0023-6	2022	02	IZABEL ROCHA COUTINHO BARBOSA R JOAO CORREIA DE MAGALHAES N23 23C 09/07/26 580,30
135.306.0023-6	2023	02	IZABEL ROCHA COUTINHO BARBOSA R JOAO CORREIA DE MAGALHAES N23 23C 09/07/26 290,65
135.306.0023-6	2024	02	IZABEL ROCHA COUTINHO BARBOSA R JOAO CORREIA DE MAGALHAES N23 23C 09/07/26 290,35
135.306.0023-6	2025	02	IZABEL ROCHA COUTINHO BARBOSA R JOAO CORREIA DE MAGALHAES N23 23C 09/07/26 304,62
136.004.0073-7	2026	02	GENILSON NUNES DO NASCIMENTO ES DE POA N1282 15/06/26 173,13
136.150.0023-3	2021	02	ADEILSON CERQUEIRA SANTOS R JERONIMO DIAS RIBEIRO S/N LT 29 Q 45 20/06/26 2.158,10
136.150.0023-3	2022	02	ADEILSON CERQUEIRA SANTOS R JERONIMO DIAS RIBEIRO S/N LT 29 Q 45 20/06/26 2.156,80
136.150.0023-3	2023	02	ADEILSON CERQUEIRA SANTOS R JERONIMO DIAS RIBEIRO S/N LT 29 Q 45 20/06/26 2.156,90
136.150.0023-3	2024	02	ADEILSON CERQUEIRA SANTOS R JERONIMO DIAS RIBEIRO S/N LT 29 Q 45 20/06/26 2.154,50
136.150.0023-3	2025	02	ADEILSON CERQUEIRA SANTOS R JERONIMO DIAS RIBEIRO S/N LT 29 Q 45 20/06/26 2.363,70
136.150.0023-3	2026	02	ADEILSON CERQUEIRA SANTOS R JERONIMO DIAS RIBEIRO S/N LT 29 Q 45 20/06/26 2.446,70
137.082.0043-7	2021	02	SUELY A ANGELIS DE SOUZA R ALDEIA MARIA N67 15/06/26 228,80
137.082.0043-7	2022	02	SUELY A ANGELIS DE SOUZA R ALDEIA MARIA N67 15/06/26 228,68
137.082.0043-7	2023	02	SUELY A ANGELIS DE SOUZA R ALDEIA MARIA N67 15/06/26 228,68
137.082.0043-7	2024	02	SUELY A ANGELIS DE SOUZA R ALDEIA MARIA N67 15/06/26 228,44
137.082.0043-7	2025	02	SUELY A ANGELIS DE SOUZA R ALDEIA MARIA N67 15/06/26 239,72
138.064.0036-8	2026	02	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA R JUCURUCU S/N LT 51 QD 20 30/06/26 392,49
138.091.0056-1	2021	02	PEDRO ALVES MARTINS R PIACATU N201 LT 11 QD C JD ED 10/07/26 81,38
138.091.0056-1	2022	02	PEDRO ALVES MARTINS R PIACATU N201 LT 11 QD C JD ED 10/07/26 81,32
138.091.0056-1	2023	02	PEDRO ALVES MARTINS R PIACATU N201 LT 11 QD C JD ED 10/07/26 81,32
138.091.0056-1	2024	02	PEDRO ALVES MARTINS R PIACATU N201 LT 11 QD C JD ED 10/07/26 81,22
138.091.0056-1	2025	02	PEDRO ALVES MARTINS R PIACATU N201 LT 11 QD C JD ED 10/07/26 85,23
138.091.0056-1	2026	02	PEDRO ALVES MARTINS R PIACATU N201 LT 11 QD C JD ED NAO HA 0,00
138.329.0045-3	2021	02	MARIA VERONICA DA SILVA AV NORDESTINA N6545 PT LT 6 QD1 5 NAO HA 0,00
138.329.0045-3	2022	02	MARIA VERONICA DA SILVA AV NORDESTINA N6545 PT LT 6 QD1 5 10/07/26 2.171,20
138.329.0045-3	2023	02	MARIA VERONICA DA SILVA AV NORDESTINA N6545 PT LT 6 QD1 5 10/07/26 1.917,20
138.329.0045-3	2024	02	MARIA VERONICA DA SILVA AV NORDESTINA N6545 PT LT 6 QD1 5 10/07/26 2.169,00
138.329.0045-3	2025	02	MARIA VERONICA DA SILVA AV NORDESTINA N6545 PT LT 6 QD1 5 10/07/26 2.276,00
138.329.0045-3	2026	02	MARIA VERONICA DA SILVA AV NORDESTINA N6545 PT LT 6 QD1 5 10/07/26 2.356,00
139.057.0045-9	2021	02	ESPOLIO DE ELZA JOANA DA SILVA R AVINHADO N251 10/07/26 782,90
139.057.0045-9	2022	02	ESPOLIO DE ELZA JOANA DA SILVA R AVINHADO N251 10/07/26 782,60
139.057.0045-9	2023	02	ESPOLIO DE ELZA JOANA DA SILVA R AVINHADO N251 10/07/26 782,60
139.057.0045-9	2024	02	ESPOLIO DE ELZA JOANA DA SILVA R AVINHADO N251 10/07/26 781,80
139.057.0045-9	2025	02	ESPOLIO DE ELZA JOANA DA SILVA R AVINHADO N251 10/07/26 820,40
139.057.0045-9	2026	02	ESPOLIO DE ELZA JOANA DA SILVA R AVINHADO N251 10/07/26 849,20
139.123.0067-3	2021	02	AMARO VICENTE COSTA R GEORGINA SA LEITE ORCESSI N1 A 15/06/26 960,20
139.123.0067-3	2022	02	AMARO VICENTE COSTA R GEORGINA SA LEITE ORCESSI N1 A 15/06/26 959,60
139.123.0067-3	2023	02	AMARO VICENTE COSTA R GEORGINA SA LEITE ORCESSI N1 A 15/06/26 959,60
139.123.0067-3	2024	02	AMARO VICENTE COSTA R GEORGINA SA LEITE ORCESSI N1 A 15/06/26 958,50
139.123.0067-3	2025	02	AMARO VICENTE COSTA R GEORGINA SA LEITE ORCESSI N1 A 15/06/26 1.005,90
139.123.0067-3	2026	02	AMARO VICENTE COSTA R GEORGINA SA LEITE ORCESSI N1 A 15/06/26 1.041,30
139.178.0018-6	2026	02	HD INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA R PARATUDAL N40 QD 72A LT 18 VL 09/07/26 414,40
140.040.0025-3	2020	03	ESPOLIO DE VALDIR FERREIRA R FAVA N4 PT LT 18 QD 64 05/07/26 810,50
140.156.0059-1	2026	02	ARLINDO BASILIO RIBEIRO DE CASTRO R DOS ESCOTEIROS N582 NAO HA 0,00
140.185.0030-1	2021	02	MUNEMACA KAWANO R FRUTA-DO-PARAISO N252 LT 20 QD J 22/06/26 1.802,60
140.185.0030-1	2022	02	MUNEMACA KAWANO R FRUTA-DO-PARAISO N252 LT 20 QD J 22/06/26 1.801,50
140.185.0030-1	2023	02	MUNEMACA KAWANO R FRUTA-DO-PARAISO N252 LT 20 QD J 22/06/26 1.801,70
140.185.0030-1	2024	02	MUNEMACA KAWANO R FRUTA-DO-PARAISO N252 LT 20 QD J 22/06/26 1.799,70
140.185.0030-1	2025	02	MUNEMACA KAWANO R FRUTA-DO-PARAISO N252 LT 20 QD J 22/06/26 1.888,50
140.313.0033-5	2021	02	ESPOLIO DE JOSE IZAIAS DOS SANTOS R LACOS DE OURO N33 VL VERDE 09/07/26 676,90
140.313.0033-5	2022	02	ESPOLIO DE JOSE IZAIAS DOS SANTOS R LACOS DE OURO N33 VL VERDE 09/07/26 676,40
140.313.0033-5	2023	02	ESPOLIO DE JOSE IZAIAS DOS SANTOS R LACOS DE OURO N33 VL VERDE 09/07/26 676,50
140.313.0033-5	2024	02	ESPOLIO DE JOSE IZAIAS DOS SANTOS R LACOS DE OURO N33 VL VERDE 09/07/26 581,90
140.313.0033-5	2025	02	ESPOLIO DE JOSE IZAIAS DOS SANTOS R LACOS DE OURO N33 VL VERDE 09/07/26 610,70
140.313.0033-5	2026	02	ESPOLIO DE JOSE IZAIAS DOS SANTOS R LACOS DE OURO N33 VL VERDE 09/07/26 632,10
141.021.0121-6	2026	02	EDSON JOSE DE SOUZA R MANUEL JORGE CORREA N72 PAR LT 34 QD 93 08/07/26 787,90
141.064.0141-9	2014	03	IPESP R LUIZ FERREIRA DE ABREU N55 AP 11 NAO HA 0,00
141.064.0141-9	2015	02	IPESP R LUIZ FERREIRA DE ABREU N55 AP 11 NAO HA 0,00
141.064.0141-9	2016	02	IPESP R LUIZ FERREIRA DE ABREU N55 AP 11 NAO HA 0,00
141.064.0141-9	2017	02	IPESP R LUIZ FERREIRA DE ABREU N55 AP 11 NAO HA 0,00
141.064.0141-9	2018	02	IPESP R LUIZ FERREIRA DE ABREU N55 AP 11 NAO HA 0,00
141.064.0141-9	2019	02	IPESP R LUIZ FERREIRA DE ABREU N55 AP 11 NAO HA 0,00
142.149.0033-1	2021	02	DIOGO TEIXEIRA R SURUCUAS N550 LT33 QD74 CID AE 09/07/26 2.038,70
142.149.0033-1	2022	02	DIOGO TEIXEIRA R SURUCUAS N550 LT33 QD74 CID AE 09/07/26 2.037,60
142.149.0033-1	2023	02	DIOGO TEIXEIRA R SURUCUAS N550 LT33 QD74 CID AE 09/07/26 2.037,70
142.149.0033-1	2024	02	DIOGO TEIXEIRA R SURUCUAS N550 LT33 QD74 CID AE 09/07/26 2.035,60
142.149.0033-1	2025	02	DIOGO TEIXEIRA R SURUCUAS N550 LT33 QD74 CID AE 09/07/26 2.136,00
143.044.0013-3	2021	02	COHAB R PAULINO RAFAEL N92 14/07/26 451,80

143.044.0013-3	2022	02	COHAB R PAULINO RAFAEL N92 14/07/26 451,53
143.044.0013-3	2023	02	COHAB R PAULINO RAFAEL N92 14/07/26 451,62
143.044.0013-3	2024	02	COHAB R PAULINO RAFAEL N92 14/07/26 451,17
143.044.0013-3	2025	02	COHAB R PAULINO RAFAEL N92 14/07/26 473,40
143.044.0013-3	2026	02	COHAB R PAULINO RAFAEL N92 14/07/26 490,05
143.054.0042-0	2021	02	IZAURA CAMPOS DE CASTRO R JOSE BALANGIO N63 16/06/26 75,64
143.054.0042-0	2022	02	IZAURA CAMPOS DE CASTRO R JOSE BALANGIO N63 16/06/26 75,49
143.054.0042-0	2023	02	IZAURA CAMPOS DE CASTRO R JOSE BALANGIO N63 16/06/26 75,51
143.054.0042-0	2024	02	IZAURA CAMPOS DE CASTRO R JOSE BALANGIO N63 16/06/26 75,48
143.054.0042-0	2025	02	IZAURA CAMPOS DE CASTRO R JOSE BALANGIO N63 16/06/26 79,13
143.054.0042-0	2026	02	IZAURA CAMPOS DE CASTRO R JOSE BALANGIO N63 16/06/26 81,95
144.070.0013-8	2026	02	FABIO IERVOLINO MONTEIRO PASCOAL R SERRA DE SAO DOMINGOS N1133 LT 23 QD 147 15/06/26 3.581,80
144.117.0046-7	2021	02	ADAIRTON DOMINGOS ONORATO R LAGOA DO CAMPELO N390 20/06/26 3.505,40
144.117.0046-7	2022	02	ADAIRTON DOMINGOS ONORATO R LAGOA DO CAMPELO N390 20/06/26 3.503,40
144.117.0046-7	2023	02	ADAIRTON DOMINGOS ONORATO R LAGOA DO CAMPELO N390 20/06/26 3.503,60
144.117.0046-7	2024	02	ADAIRTON DOMINGOS ONORATO R LAGOA DO CAMPELO N390 20/06/26 3.499,80
144.117.0046-7	2025	02	ADAIRTON DOMINGOS ONORATO R LAGOA DO CAMPELO N390 20/06/26 3.672,40
144.127.0040-1	2022	02	JOAO HISHAO YAMADA R BRIGIDA DE VASCONCELOS S/N 15/07/26 4.114,27
144.127.0040-1	2023	02	JOAO HISHAO YAMADA R BRIGIDA DE VASCONCELOS S/N 15/07/26 4.114,23
144.127.0040-1	2024	02	JOAO HISHAO YAMADA R BRIGIDA DE VASCONCELOS S/N 15/07/26 4.109,96
144.127.0040-1	2025	02	JOAO HISHAO YAMADA R BRIGIDA DE VASCONCELOS S/N 15/07/26 4.508,59
144.127.0040-1	2026	02	JOAO HISHAO YAMADA R BRIGIDA DE VASCONCELOS S/N 15/07/26 4.756,49
144.141.0060-6	2021	02	NEUZINHA FRANCISCO PEREIRA R PINDAIBAL N92 15/06/26 1.266,40
144.141.0060-6	2022	02	NEUZINHA FRANCISCO PEREIRA R PINDAIBAL N92 15/06/26 1.265,60
144.141.0060-6	2023	02	NEUZINHA FRANCISCO PEREIRA R PINDAIBAL N92 15/06/26 1.265,80
144.141.0060-6	2024	02	NEUZINHA FRANCISCO PEREIRA R PINDAIBAL N92 15/06/26 1.264,30
144.141.0060-6	2025	02	NEUZINHA FRANCISCO PEREIRA R PINDAIBAL N92 15/06/26 1.326,70
144.141.0060-6	2026	02	NEUZINHA
FRANCISCO PEREIRA R PINDAIBAL N92 15/06/26 1.373,40			
144.144.0006-5	2025	02	ASSOCIACAO SANTA MARCELINA R HARRY DANNEMBERG N525 LT1 2 QD127 09/07/26 17.026,30
144.144.0006-5	2026	02	ASSOCIACAO SANTA MARCELINA R HARRY DANNEMBERG N525 LT1 2 QD127 09/07/26 17.623,90
144.208.0134-3	2022	01	GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 14/07/26 1.719,40
144.208.0134-3	2023	01	GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 14/07/26 502,00
144.208.0134-3	2024	01	GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 14/07/26 143.338,60
144.208.0135-1	2024	01	JENNIFER FERNANDES GALVAO POLIDO R BALTAZAR NUNES N467 AP 101 NAO HA 0,00
144.208.0135-1	2025	01	JENNIFER FERNANDES GALVAO POLIDO R BALTAZAR NUNES N467 AP 101 NAO HA 0,00
144.208.0135-1	2026	01	JENNIFER FERNANDES GALVAO POLIDO R BALTAZAR NUNES N467 AP 101 NAO HA 0,00
144.208.0136-1	2024	01	ELIAS JESUS DOS SANTOS JUNIOR R BALTAZAR NUNES N467 AP 102 NAO HA 0,00
144.208.0136-1	2025	01	ELIAS JESUS DOS SANTOS JUNIOR R BALTAZAR NUNES N467 AP 102 NAO HA 0,00
144.208.0136-1	2026	01	ELIAS JESUS DOS SANTOS JUNIOR R BALTAZAR NUNES N467 AP 102 NAO HA 0,00
144.208.0137-8	2024	01	JHONATAN TEIXEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 103 NAO HA 0,00
144.208.0137-8	2025	01	JHONATAN TEIXEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 103 NAO HA 0,00
144.208.0137-8	2026	01	JHONATAN TEIXEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 103 NAO HA 0,00
144.208.0138-6	2024	01	ANDRESSA LUCENA DE ARAUJO LEITE R BALTAZAR NUNES N467 AP 104 NAO HA 0,00
144.208.0138-6	2025	01	ANDRESSA LUCENA DE ARAUJO LEITE R BALTAZAR NUNES N467 AP 104 NAO HA 0,00
144.208.0138-6	2026	01	ANDRESSA LUCENA DE ARAUJO LEITE R BALTAZAR NUNES N467 AP 104 NAO HA 0,00
144.208.0139-4	2024	01	FELIPE AUGUSTO CORDEIRO DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 105 NAO HA 0,00
144.208.0139-4	2025	01	FELIPE AUGUSTO CORDEIRO DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 105 NAO HA 0,00
144.208.0139-4	2026	01	FELIPE AUGUSTO CORDEIRO DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 105 NAO HA 0,00
144.208.0140-8	2024	01	JESSICA JAMAIRNO DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 106 NAO HA 0,00
144.208.0140-8	2025	01	JESSICA JAMAIRNO DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 106 NAO HA 0,00
144.208.0140-8	2026	01	JESSICA JAMAIRNO DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 106 NAO HA 0,00
144.208.0141-6	2024	01	VANESSA DIAS BARBOSA R BALTAZAR NUNES N467 AP 201 NAO HA 0,00
144.208.0141-6	2025	01	VANESSA DIAS BARBOSA R BALTAZAR NUNES N467 AP 201 NAO HA 0,00
144.208.0141-6	2026	01	VANESSA DIAS BARBOSA R BALTAZAR NUNES N467 AP 201 NAO HA 0,00
144.208.0142-4	2024	01	ALEX SANDRO DE
SANTANA R BALTAZAR NUNES N467 AP 202 NAO HA 0,00			
144.208.0142-4	2025	01	ALEX SANDRO DE SANTANA R BALTAZAR NUNES N467 AP 202 NAO HA 0,00
144.208.0142-4	2026	01	ALEX SANDRO DE SANTANA R BALTAZAR NUNES N467 AP 202 NAO HA 0,00
144.208.0143-2	2024	01	ELAINE DOMINGUES ROSA CARNEIRO R BALTAZAR NUNES N467 AP 203 NAO HA 0,00
144.208.0143-2	2025	01	ELAINE DOMINGUES ROSA CARNEIRO R BALTAZAR NUNES N467 AP 203 NAO HA 0,00
144.208.0143-2	2026	01	ELAINE DOMINGUES ROSA CARNEIRO R BALTAZAR NUNES N467 AP 203 NAO HA 0,00
144.208.0144-0	2024	01	LUCIANA ARIETE SILVA ROSSI R BALTAZAR NUNES N467 AP 204 NAO HA 0,00
144.208.0144-0	2025	01	LUCIANA ARIETE SILVA ROSSI R BALTAZAR NUNES N467 AP 204 NAO HA 0,00
144.208.0144-0	2026	01	LUCIANA ARIETE SILVA ROSSI R BALTAZAR NUNES N467 AP 204 NAO HA 0,00
144.208.0145-9	2024	01	WILLIAM DE LIMA SARMENTO R BALTAZAR NUNES N467 AP 205 NAO HA 0,00
144.208.0145-9	2025	01	WILLIAM DE LIMA SARMENTO R BALTAZAR NUNES N467 AP 205 NAO HA 0,00
144.208.0145-9	2026	01	WILLIAM DE LIMA SARMENTO R BALTAZAR NUNES N467 AP 205 NAO HA 0,00
144.208.0146-7	2024	01	LUCAS DA SILVA LUCILIO R BALTAZAR NUNES N467 AP 206 NAO HA 0,00
144.208.0146-7	2025	01	LUCAS DA SILVA LUCILIO R BALTAZAR NUNES N467 AP 206 NAO HA 0,00
144.208.0146-7	2026	01	LUCAS DA SILVA LUCILIO R BALTAZAR NUNES N467 AP 206 NAO HA 0,00
144.208.0147-5	2024	01	ERICK ALVES DE OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 207 NAO HA 0,00
144.208.0147-5	2025	01	ERICK ALVES DE OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 207 NAO HA 0,00
144.208.0147-5	2026	01	ERICK ALVES DE OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 207 NAO HA 0,00
144.208.0148-3	2024	01	TIAGO CLEMENTE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 208 NAO HA 0,00
144.208.0148-3	2025	01	TIAGO CLEMENTE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 208 NAO HA 0,00
144.208.0148-3	2026	01	TIAGO CLEMENTE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 208 NAO HA 0,00
144.208.0149-1	2024	01	SANDRA DANTAS DE OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 209 NAO HA 0,00
144.208.0149-1	2025	01	SANDRA DANTAS DE OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 209 NAO HA 0,00
144.208.0149-1	2026	01	SANDRA DANTAS DE OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 209 NAO HA 0,00
144.208.0150-5	2024	01	GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 210 14/07/26 116,82
144.208.0150-5	2025	01	GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 210 NAO HA 0,00

144.208.0150-5 2026 01 GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 210 NAO HA 0,00	144.208.0159-9 2026 01 EDUARDA DE OLIVEIRA BARBOSA R BALTAZAR NUNES N467 AP 309 NAO HA 0,00	144.208.0168-8 2026 01 GABRIELLA DE CARVALHO EVANGELISTA R BALTAZAR NUNES N467 AP 408 NAO HA 0,00
144.208.0151-3 2024 01 INGRID MOTA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 301 NAO HA 0,00	144.208.0160-2 2024 01 WESLEY CACIANO COSTA R BALTAZAR NUNES N467 AP 310 NAO HA 0,00	144.208.0169-6 2024 01 ANDRE LUIZ RUBIO R BALTAZAR NUNES N467 AP 409 NAO HA 0,00
144.208.0151-3 2025 01 INGRID MOTA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 301 NAO HA 0,00	144.208.0160-2 2025 01 WESLEY CACIANO COSTA R BALTAZAR NUNES N467 AP 310 NAO HA 0,00	144.208.0169-6 2025 01 ANDRE LUIZ RUBIO R BALTAZAR NUNES N467 AP 409 NAO HA 0,00
144.208.0151-3 2026 01 INGRID MOTA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 301 NAO HA 0,00	144.208.0160-2 2026 01 WESLEY CACIANO COSTA R BALTAZAR NUNES N467 AP 310 NAO HA 0,00	144.208.0169-6 2026 01 ANDRE LUIZ RUBIO R BALTAZAR NUNES N467 AP 409 NAO HA 0,00
144.208.0152-1 2024 01 RENAN GOMES MASSINI R BALTAZAR NUNES N467 AP 302 NAO HA 0,00	144.208.0160-2 2026 01 WESLEY CACIANO COSTA R BALTAZAR NUNES N467 AP 310 NAO HA 0,00	144.208.0170-1 2024 01 CARLOS ROBERTO GONCALVES JUNIOR R BALTAZAR NUNES N467 AP 410 NAO HA 0,00
144.208.0152-1 2025 01 RENAN GOMES MASSINI R BALTAZAR NUNES N467 AP 302 NAO HA 0,00	144.208.0161-0 2024 01 MURILO GARCIA DE FREITAS R BALTAZAR NUNES N467 AP 401 NAO HA 0,00	144.208.0170-1 2025 01 CARLOS ROBERTO GONCALVES JUNIOR R BALTAZAR NUNES N467 AP 410 NAO HA 0,00
144.208.0152-1 2026 01 RENAN GOMES MASSINI R BALTAZAR NUNES N467 AP 302 NAO HA 0,00	144.208.0161-0 2025 01 MURILO GARCIA DE FREITAS R BALTAZAR NUNES N467 AP 401 NAO HA 0,00	144.208.0170-1 2026 01 CARLOS ROBERTO GONCALVES JUNIOR R BALTAZAR NUNES N467 AP 410 NAO HA 0,00
144.208.0153-1 2024 01 ESEQUIEL KENEDY VIEIRA SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 303 NAO HA 0,00	144.208.0161-0 2026 01 MURILO GARCIA DE FREITAS R BALTAZAR NUNES N467 AP 401 NAO HA 0,00	144.208.0171-8 2024 01 WELLINGTON PEDRO NOBREGA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 501 NAO HA 0,00
144.208.0153-1 2025 01 ESEQUIEL KENEDY VIEIRA SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 303 NAO HA 0,00	144.208.0162-9 2024 01 KAMILLA VIANA LEITE R BALTAZAR NUNES N467 AP 402 NAO HA 0,00	144.208.0171-8 2025 01 WELLINGTON PEDRO NOBREGA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 501 NAO HA 0,00
144.208.0153-1 2026 01 ESEQUIEL KENEDY VIEIRA SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 303 NAO HA 0,00	144.208.0162-9 2025 01 KAMILLA VIANA LEITE R BALTAZAR NUNES N467 AP 402 NAO HA 0,00	144.208.0171-8 2026 01 WELLINGTON PEDRO NOBREGA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 501 NAO HA 0,00
144.208.0154-8 2024 01 FERNANDO FERREIRA GARCIA JUNIOR R BALTAZAR NUNES N467 AP 304 NAO HA 0,00	144.208.0162-9 2026 01 KAMILLA VIANA LEITE R BALTAZAR NUNES N467 AP 402 NAO HA 0,00	144.208.0172-6 2024 01 EVERTON GERMANO R BALTAZAR NUNES N467 AP 502 NAO HA 0,00
144.208.0154-8 2025 01 FERNANDO FERREIRA GARCIA JUNIOR R BALTAZAR NUNES N467 AP 304 NAO HA 0,00	144.208.0163-7 2024 01 CATIA BEZERRA DE ALMEIDA R BALTAZAR NUNES N467 AP 403 NAO HA 0,00	144.208.0172-6 2025 01 EVERTON GERMANO R BALTAZAR NUNES N467 AP 502 NAO HA 0,00
144.208.0154-8 2026 01 FERNANDO FERREIRA GARCIA JUNIOR R BALTAZAR NUNES N467 AP 304 NAO HA 0,00	144.208.0163-7 2025 01 CATIA BEZERRA DE ALMEIDA R BALTAZAR NUNES N467 AP 403 NAO HA 0,00	144.208.0172-6 2026 01 EVERTON GERMANO R BALTAZAR NUNES N467 AP 502 NAO HA 0,00
144.208.0155-6 2024 01 RAFAEL ROBERTO CORIOLANO CELESTINO R BALTAZAR NUNES N467 AP 305 NAO HA 0,00	144.208.0163-7 2026 01 CATIA BEZERRA DE ALMEIDA R BALTAZAR NUNES N467 AP 403 NAO HA 0,00	144.208.0173-4 2024 01 MARCELO ANDRADE DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 503 NAO HA 0,00
144.208.0155-6 2025 01 RAFAEL ROBERTO CORIOLANO CELESTINO R BALTAZAR NUNES N467 AP 305 NAO HA 0,00	144.208.0164-5 2024 01 GABRIEL SILVA BRITO R BALTAZAR NUNES N467 AP 404 NAO HA 0,00	144.208.0173-4 2025 01 MARCELO ANDRADE DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 503 NAO HA 0,00
144.208.0155-6 2026 01 RAFAEL ROBERTO CORIOLANO CELESTINO R BALTAZAR NUNES N467 AP 305 NAO HA 0,00	144.208.0164-5 2025 01 GABRIEL SILVA BRITO R BALTAZAR NUNES N467 AP 404 NAO HA 0,00	144.208.0173-4 2026 01 MARCELO ANDRADE DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 503 NAO HA 0,00
144.208.0156-4 2024 01 LUCAS MORETO NERY R BALTAZAR NUNES N467 AP 306 NAO HA 0,00	144.208.0164-5 2026 01 GABRIEL SILVA BRITO R BALTAZAR NUNES N467 AP 404 NAO HA 0,00	144.208.0174-2 2024 01 SIMONE PEREIRA ROSA R BALTAZAR NUNES N467 AP 504 NAO HA 0,00
144.208.0156-4 2025 01 LUCAS MORETO NERY R BALTAZAR NUNES N467 AP 306 NAO HA 0,00	144.208.0165-3 2024 01 RITA DE CASSIA SANTOS MIRANDE DE ALMEIDA R BALTAZAR NUNES N467 AP 405 NAO HA 0,00	144.208.0174-2 2025 01 SIMONE PEREIRA ROSA R BALTAZAR NUNES N467 AP 504 NAO HA 0,00
144.208.0156-4 2026 01 LUCAS MORETO NERY R BALTAZAR NUNES N467 AP 306 NAO HA 0,00	144.208.0165-3 2025 01 RITA DE CASSIA SANTOS MIRANDE DE ALMEIDA R BALTAZAR NUNES N467 AP 405 NAO HA 0,00	144.208.0174-2 2026 01 SIMONE PEREIRA ROSA R BALTAZAR NUNES N467 AP 504 NAO HA 0,00
144.208.0157-2 2024 01 LAUANDA DOS SANTOS MARQUES R BALTAZAR NUNES N467 AP 307 NAO HA 0,00	144.208.0165-3 2026 01 RITA DE CASSIA SANTOS MIRANDE DE ALMEIDA R BALTAZAR NUNES N467 AP 405 NAO HA 0,00	144.208.0175-0 2024 01 DAILTON LEITE DE ALMEIDA R BALTAZAR NUNES N467 AP 505 NAO HA 0,00
144.208.0157-2 2025 01 LAUANDA DOS SANTOS MARQUES R BALTAZAR NUNES N467 AP 307 NAO HA 0,00	144.208.0166-1 2024 01 DANILO ZACHARI R BALTAZAR NUNES N467 AP 406 NAO HA 0,00	144.208.0175-0 2025 01 DAILTON LEITE DE ALMEIDA R BALTAZAR NUNES N467 AP 505 NAO HA 0,00
144.208.0157-2 2026 01 LAUANDA DOS SANTOS MARQUES R BALTAZAR NUNES N467 AP 307 NAO HA 0,00	144.208.0166-1 2025 01 DANILO ZACHARI R BALTAZAR NUNES N467 AP 406 NAO HA 0,00	144.208.0175-0 2026 01 DAILTON LEITE DE ALMEIDA R BALTAZAR NUNES N467 AP 505 NAO HA 0,00
144.208.0158-0 2024 01 GIOVANNA CAVALCANTE DOS SANTOS FERNANDO R BALTAZAR NUNES N467 AP 308 NAO HA 0,00	144.208.0166-1 2026 01 DANILO ZACHARI R BALTAZAR NUNES N467 AP 406 NAO HA 0,00	144.208.0176-9 2024 01 RODRIGO SILVA PARTAL R BALTAZAR NUNES N467 AP 506 NAO HA 0,00
144.208.0158-0 2025 01 GIOVANNA CAVALCANTE DOS SANTOS FERNANDO R BALTAZAR NUNES N467 AP 308 NAO HA 0,00	144.208.0167-1 2024 01 MARIA IRENILDA PACHECO DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 407 NAO HA 0,00	144.208.0176-9 2025 01 RODRIGO SILVA PARTAL R BALTAZAR NUNES N467 AP 506 NAO HA 0,00
144.208.0158-0 2026 01 GIOVANNA CAVALCANTE DOS SANTOS FERNANDO R BALTAZAR NUNES N467 AP 308 NAO HA 0,00	144.208.0167-1 2025 01 MARIA IRENILDA PACHECO DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 407 NAO HA 0,00	144.208.0176-9 2026 01 RODRIGO SILVA PARTAL R BALTAZAR NUNES N467 AP 506 NAO HA 0,00
144.208.0159-9 2024 01 EDUARDA DE OLIVEIRA BARBOSA R BALTAZAR NUNES N467 AP 309 NAO HA 0,00	144.208.0167-1 2026 01 MARIA IRENILDA PACHECO DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 407 NAO HA 0,00	144.208.0177-7 2024 01 MARCOS ROBERTO DIAS DE LEMOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 507 NAO HA 0,00
144.208.0159-9 2025 01 EDUARDA DE OLIVEIRA BARBOSA R BALTAZAR NUNES N467 AP 309 NAO HA 0,00	144.208.0168-8 2024 01 GABRIELLA DE CARVALHO EVANGELISTA R BALTAZAR NUNES N467 AP 408 NAO HA 0,00	144.208.0177-7 2025 01 MARCOS ROBERTO DIAS DE LEMOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 507 NAO HA 0,00
	144.208.0168-8 2025 01 GABRIELLA DE CARVALHO EVANGELISTA R BALTAZAR NUNES N467 AP 408 NAO HA 0,00	144.208.0177-7 2026 01 MARCOS ROBERTO DIAS DE LEMOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 507 NAO HA 0,00

144.208.0178-5 2024 01 JONANTAN LEITE BARBOSA R BALTAZAR NUNES N467 AP 508 NAO HA 0,00	144.208.0186-6 2026 01 JANAINA SOARES DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 606 NAO HA 0,00	121,14
144.208.0178-5 2025 01 JONANTAN LEITE BARBOSA R BALTAZAR NUNES N467 AP 508 NAO HA 0,00	144.208.0187-4 2024 01 LUANA DA SILVA ALVES R BALTAZAR NUNES N467 AP 607 NAO HA 0,00	144.208.0195-5 2025 01 GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 705 NAO HA 0,00
144.208.0178-5 2026 01 JONANTAN LEITE BARBOSA R BALTAZAR NUNES N467 AP 508 NAO HA 0,00	144.208.0187-4 2025 01 LUANA DA SILVA ALVES R BALTAZAR NUNES N467 AP 607 NAO HA 0,00	144.208.0195-5 2026 01 GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 705 NAO HA 0,00
144.208.0179-3 2024 01 GUSTAVO PEREIRA VIANA R BALTAZAR NUNES N467 AP 509 NAO HA 0,00	144.208.0187-4 2026 01 LUANA DA SILVA ALVES R BALTAZAR NUNES N467 AP 607 NAO HA 0,00	144.208.0196-3 2024 01 OTAVIO GUILHERME XAVIER DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 706 NAO HA 0,00
144.208.0179-3 2025 01 GUSTAVO PEREIRA VIANA R BALTAZAR NUNES N467 AP 509 NAO HA 0,00	144.208.0188-2 2024 01 SABRINA DAVID BERNARDES R BALTAZAR NUNES N467 AP 608 NAO HA 0,00	144.208.0196-3 2025 01 OTAVIO GUILHERME XAVIER DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 706 NAO HA 0,00
144.208.0179-3 2026 01 GUSTAVO PEREIRA VIANA R BALTAZAR NUNES N467 AP 509 NAO HA 0,00	144.208.0188-2 2025 01 SABRINA DAVID BERNARDES R BALTAZAR NUNES N467 AP 608 NAO HA 0,00	144.208.0196-3 2026 01 OTAVIO GUILHERME XAVIER DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 706 NAO HA 0,00
144.208.0180-7 2024 01 BIANCA BATISTA RIBEIRO R BALTAZAR NUNES N467 AP 510 NAO HA 0,00	144.208.0188-2 2026 01 SABRINA DAVID BERNARDES R BALTAZAR NUNES N467 AP 608 NAO HA 0,00	144.208.0197-1 2024 01 JOAO VITOR COSTA TENORIO R BALTAZAR NUNES N467 AP 707 NAO HA 0,00
144.208.0180-7 2025 01 BIANCA BATISTA RIBEIRO R BALTAZAR NUNES N467 AP 510 NAO HA 0,00	144.208.0189-0 2024 01 LANARA FINELLI PRANDO R BALTAZAR NUNES N467 AP 609 NAO HA 0,00	144.208.0197-1 2025 01 JOAO VITOR COSTA TENORIO R BALTAZAR NUNES N467 AP 707 NAO HA 0,00
144.208.0180-7 2026 01 BIANCA BATISTA RIBEIRO R BALTAZAR NUNES N467 AP 510 NAO HA 0,00	144.208.0189-0 2025 01 LANARA FINELLI PRANDO R BALTAZAR NUNES N467 AP 609 NAO HA 0,00	144.208.0197-1 2026 01 JOAO VITOR COSTA TENORIO R BALTAZAR NUNES N467 AP 707 NAO HA 0,00
144.208.0181-5 2024 01 CARLOS EDUARDO DE SOUSA ANDRADE R BALTAZAR NUNES N467 AP 601 NAO HA 0,00	144.208.0189-0 2026 01 LANARA FINELLI PRANDO R BALTAZAR NUNES N467 AP 609 NAO HA 0,00	144.208.0198-1 2024 01 DAIANE PEREIRA BISPO R BALTAZAR NUNES N467 AP 708 NAO HA 0,00
144.208.0181-5 2025 01 CARLOS EDUARDO DE SOUSA ANDRADE R BALTAZAR NUNES N467 AP 601 NAO HA 0,00	144.208.0190-4 2024 01 CLAUDINEIA AMORIM DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 610 NAO HA 0,00	144.208.0198-1 2025 01 DAIANE PEREIRA BISPO R BALTAZAR NUNES N467 AP 708 NAO HA 0,00
144.208.0181-5 2026 01 CARLOS EDUARDO DE SOUSA ANDRADE R BALTAZAR NUNES N467 AP 601 NAO HA 0,00	144.208.0190-4 2025 01 CLAUDINEIA AMORIM DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 610 NAO HA 0,00	144.208.0198-1 2026 01 DAIANE PEREIRA BISPO R BALTAZAR NUNES N467 AP 708 NAO HA 0,00
144.208.0182-3 2024 01 CAMILA FABRICIO MANCINI DE ASSIS R BALTAZAR NUNES N467 AP 602 NAO HA 0,00	144.208.0190-4 2026 01 CLAUDINEIA AMORIM DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 610 NAO HA 0,00	144.208.0199-8 2024 01 FELIPE DOS SANTOS GONCALVES R BALTAZAR NUNES N467 AP 709 NAO HA 0,00
144.208.0182-3 2025 01 CAMILA FABRICIO MANCINI DE ASSIS R BALTAZAR NUNES N467 AP 602 NAO HA 0,00	144.208.0191-2 2024 01 ADRIANA MOREIRA BIZERRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 701 NAO HA 0,00	144.208.0199-8 2025 01 FELIPE DOS SANTOS GONCALVES R BALTAZAR NUNES N467 AP 709 NAO HA 0,00
144.208.0182-3 2026 01 CAMILA FABRICIO MANCINI DE ASSIS R BALTAZAR NUNES N467 AP 602 NAO HA 0,00	144.208.0191-2 2025 01 ADRIANA MOREIRA BIZERRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 701 NAO HA 0,00	144.208.0199-8 2026 01 FELIPE DOS SANTOS GONCALVES R BALTAZAR NUNES N467 AP 709 NAO HA 0,00
144.208.0183-1 2024 01 BRUNA KRISTYNE LOPES R BALTAZAR NUNES N467 AP 603 NAO HA 0,00	144.208.0191-2 2026 01 ADRIANA MOREIRA BIZERRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 701 NAO HA 0,00	144.208.0200-5 2024 01 FRANCINALDO DA SILVA OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 710 NAO HA 0,00
144.208.0183-1 2025 01 BRUNA KRISTYNE LOPES R BALTAZAR NUNES N467 AP 603 NAO HA 0,00	144.208.0192-0 2024 01 LAVINIA FERREIRA QUEIROZ R BALTAZAR NUNES N467 AP 702 NAO HA 0,00	144.208.0200-5 2025 01 FRANCINALDO DA SILVA OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 710 NAO HA 0,00
144.208.0183-1 2026 01 BRUNA KRISTYNE LOPES R BALTAZAR NUNES N467 AP 603 NAO HA 0,00	144.208.0192-0 2025 01 LAVINIA FERREIRA QUEIROZ R BALTAZAR NUNES N467 AP 702 NAO HA 0,00	144.208.0200-5 2026 01 FRANCINALDO DA SILVA OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 710 NAO HA 0,00
144.208.0184-1 2024 01 ISIS VENANCIO DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 604 NAO HA 0,00	144.208.0192-0 2026 01 LAVINIA FERREIRA QUEIROZ R BALTAZAR NUNES N467 AP 702 NAO HA 0,00	144.208.0201-3 2024 01 ALESSANDRA MEDEIROS RAMOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 801 NAO HA 0,00
144.208.0184-1 2025 01 ISIS VENANCIO DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 604 NAO HA 0,00	144.208.0193-9 2024 01 NEILSON ANTONIO DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 703 NAO HA 0,00	144.208.0201-3 2025 01 ALESSANDRA MEDEIROS RAMOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 801 NAO HA 0,00
144.208.0184-1 2026 01 ISIS VENANCIO DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 604 NAO HA 0,00	144.208.0193-9 2025 01 NEILSON ANTONIO DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 703 NAO HA 0,00	144.208.0201-3 2026 01 ALESSANDRA MEDEIROS RAMOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 801 NAO HA 0,00
144.208.0185-8 2024 01 BRUNO DA SILVA CRISPIM R BALTAZAR NUNES N467 AP 605 NAO HA 0,00	144.208.0193-9 2026 01 NEILSON ANTONIO DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 703 NAO HA 0,00	144.208.0202-1 2024 01 HELOISA EDMILLA NOGUEIRA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 802 NAO HA 0,00
144.208.0185-8 2025 01 BRUNO DA SILVA CRISPIM R BALTAZAR NUNES N467 AP 605 NAO HA 0,00	144.208.0194-7 2024 01 CLAUDINEI MARTINS GONZALEZ JUNIOR R BALTAZAR NUNES N467 AP 704 NAO HA 0,00	144.208.0202-1 2025 01 HELOISA EDMILLA NOGUEIRA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 802 NAO HA 0,00
144.208.0185-8 2026 01 BRUNO DA SILVA CRISPIM R BALTAZAR NUNES N467 AP 605 NAO HA 0,00	144.208.0194-7 2025 01 CLAUDINEI MARTINS GONZALEZ JUNIOR R BALTAZAR NUNES N467 AP 704 NAO HA 0,00	144.208.0202-1 2026 01 HELOISA EDMILLA NOGUEIRA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 802 NAO HA 0,00
144.208.0186-6 2024 01 JANAINA SOARES DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 606 NAO HA 0,00	144.208.0194-7 2026 01 CLAUDINEI MARTINS GONZALEZ JUNIOR R BALTAZAR NUNES N467 AP 704 NAO HA 0,00	144.208.0203-1 2024 01 JOAO VITOR ALVES MARTINS R BALTAZAR NUNES N467 AP 803 NAO HA 0,00
144.208.0186-6 2025 01 JANAINA SOARES DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 606 NAO HA 0,00	144.208.0195-5 2024 01 GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 705 14/07/26	144.208.0203-1 2025 01 JOAO VITOR ALVES MARTINS R BALTAZAR NUNES N467 AP 803 NAO HA 0,00
		144.208.0203-1 2026 01 JOAO VITOR ALVES MARTINS R BALTAZAR NUNES N467 AP 803

NAO HA 0,00	NUNES N467 AP 902 NAO HA 0,00	SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 201 NAO HA 0,00
144.208.0204-8 2024 01 MARCIA DA SILVA CARVALHO R BALTAZAR NUNES N467 AP 804 NAO HA 0,00	144.208.0212-9 2026 01 WANDERLEY BONIFACIO DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 902 NAO HA 0,00	144.208.0221-8 2025 01 BRUNO SOUZA VIANA SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 201 NAO HA 0,00
144.208.0204-8 2025 01 MARCIA DA SILVA CARVALHO R BALTAZAR NUNES N467 AP 804 NAO HA 0,00	144.208.0213-7 2024 01 PRISCILA MACEDO DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 903 14/07/26 83,75	144.208.0221-8 2026 01 BRUNO SOUZA VIANA SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 201 NAO HA 0,00
144.208.0204-8 2026 01 MARCIA DA SILVA CARVALHO R BALTAZAR NUNES N467 AP 804 NAO HA 0,00	144.208.0213-7 2025 01 PRISCILA MACEDO DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 903 NAO HA 0,00	144.208.0222-6 2024 01 GEOVANA FERREIRA COSTA R BALTAZAR NUNES N467 AP 202 NAO HA 0,00
144.208.0205-6 2024 01 SIRLEY DE MELO SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 805 NAO HA 0,00	144.208.0213-7 2026 01 PRISCILA MACEDO DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 903 NAO HA 0,00	144.208.0222-6 2025 01 GEOVANA FERREIRA COSTA R BALTAZAR NUNES N467 AP 202 NAO HA 0,00
144.208.0205-6 2025 01 SIRLEY DE MELO SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 805 NAO HA 0,00	144.208.0214-5 2024 01 GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 904 14/07/26 239,00	144.208.0222-6 2026 01 GEOVANA FERREIRA COSTA R BALTAZAR NUNES N467 AP 202 NAO HA 0,00
144.208.0205-6 2026 01 SIRLEY DE MELO SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 805 NAO HA 0,00	144.208.0214-5 2025 01 GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 904 NAO HA 0,00	144.208.0223-4 2024 01 ANDERSON LUCINDO FERREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 203 NAO HA 0,00
144.208.0206-4 2024 01 GEAN ALVES DE ALMEIDA R BALTAZAR NUNES N467 AP 806 NAO HA 0,00	144.208.0214-5 2026 01 GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 904 NAO HA 0,00	144.208.0223-4 2025 01 ANDERSON LUCINDO FERREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 203 NAO HA 0,00
144.208.0206-4 2025 01 GEAN ALVES DE ALMEIDA R BALTAZAR NUNES N467 AP 806 NAO HA 0,00	144.208.0215-3 2024 01 CAROLINA CAVALCANTE BELLO R BALTAZAR NUNES N467 AP 905 NAO HA 0,00	144.208.0223-4 2026 01 ANDERSON LUCINDO FERREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 203 NAO HA 0,00
144.208.0206-4 2026 01 GEAN ALVES DE ALMEIDA R BALTAZAR NUNES N467 AP 806 NAO HA 0,00	144.208.0215-3 2025 01 CAROLINA CAVALCANTE BELLO R BALTAZAR NUNES N467 AP 905 NAO HA 0,00	144.208.0224-2 2024 01 PEDRO AKIYOSHI OKADA R BALTAZAR NUNES N467 AP 204 NAO HA 0,00
144.208.0207-2 2024 01 LUIGI FELIPE JUNITI INAZAWA R BALTAZAR NUNES N467 AP 807 NAO HA 0,00	144.208.0215-3 2026 01 CAROLINA CAVALCANTE BELLO R BALTAZAR NUNES N467 AP 905 NAO HA 0,00	144.208.0224-2 2025 01 PEDRO AKIYOSHI OKADA R BALTAZAR NUNES N467 AP 204 NAO HA 0,00
144.208.0207-2 2025 01 LUIGI FELIPE JUNITI INAZAWA R BALTAZAR NUNES N467 AP 807 NAO HA 0,00	144.208.0216-1 2024 01 HELLITON LUIZ UNIDO DA CONCEICAO R BALTAZAR NUNES N467 AP 906 14/07/26 55,71	144.208.0224-2 2026 01 PEDRO AKIYOSHI OKADA R BALTAZAR NUNES N467 AP 204 NAO HA 0,00
144.208.0207-2 2026 01 LUIGI FELIPE JUNITI INAZAWA R BALTAZAR NUNES N467 AP 807 NAO HA 0,00	144.208.0216-1 2025 01 HELLITON LUIZ UNIDO DA CONCEICAO R BALTAZAR NUNES N467 AP 906 NAO HA 0,00	144.208.0225-0 2024 01 FERNANDA DE ANDRADE R BALTAZAR NUNES N467 AP 205 NAO HA 0,00
144.208.0208-0 2024 01 SONIA LAUTON JARDIM R BALTAZAR NUNES N467 AP 808 NAO HA 0,00	144.208.0216-1 2026 01 HELLITON LUIZ UNIDO DA CONCEICAO R BALTAZAR NUNES N467 AP 906 NAO HA 0,00	144.208.0225-0 2025 01 FERNANDA DE ANDRADE R BALTAZAR NUNES N467 AP 205 NAO HA 0,00
144.208.0208-0 2025 01 SONIA LAUTON JARDIM R BALTAZAR NUNES N467 AP 808 NAO HA 0,00	144.208.0217-1 2024 01 GLEICILAINE DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 101 NAO HA 0,00	144.208.0225-0 2026 01 FERNANDA DE ANDRADE R BALTAZAR NUNES N467 AP 205 NAO HA 0,00
144.208.0208-0 2026 01 SONIA LAUTON JARDIM R BALTAZAR NUNES N467 AP 808 NAO HA 0,00	144.208.0217-1 2025 01 GLEICILAINE DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 101 NAO HA 0,00	144.208.0226-9 2024 01 JESSICA RODRIGUES MARTINS R BALTAZAR NUNES N467 AP 206 NAO HA 0,00
144.208.0209-9 2024 01 VINICIO FREIRE DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 809 NAO HA 0,00	144.208.0217-1 2026 01 GLEICILAINE DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 101 NAO HA 0,00	144.208.0226-9 2025 01 JESSICA RODRIGUES MARTINS R BALTAZAR NUNES N467 AP 206 NAO HA 0,00
144.208.0209-9 2025 01 VINICIO FREIRE DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 809 NAO HA 0,00	144.208.0218-8 2024 01 SARA JAMILE SILVA DE LUCENA R BALTAZAR NUNES N467 AP 102 NAO HA 0,00	144.208.0226-9 2026 01 JESSICA RODRIGUES MARTINS R BALTAZAR NUNES N467 AP 206 NAO HA 0,00
144.208.0209-9 2026 01 VINICIO FREIRE DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 809 NAO HA 0,00	144.208.0218-8 2025 01 SARA JAMILE SILVA DE LUCENA R BALTAZAR NUNES N467 AP 102 NAO HA 0,00	144.208.0227-7 2024 01 ALESSANDRO LANNA DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 207 NAO HA 0,00
144.208.0210-2 2024 01 TANIA APARECIDA MARIANO R BALTAZAR NUNES N467 AP 810 NAO HA 0,00	144.208.0218-8 2026 01 SARA JAMILE SILVA DE LUCENA R BALTAZAR NUNES N467 AP 102 NAO HA 0,00	144.208.0227-7 2025 01 ALESSANDRO LANNA DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 207 NAO HA 0,00
144.208.0210-2 2025 01 TANIA APARECIDA MARIANO R BALTAZAR NUNES N467 AP 810 NAO HA 0,00	144.208.0219-6 2024 01 AGATHA KAROL DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 103 NAO HA 0,00	144.208.0227-7 2026 01 ALESSANDRO LANNA DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 207 NAO HA 0,00
144.208.0210-2 2026 01 TANIA APARECIDA MARIANO R BALTAZAR NUNES N467 AP 810 NAO HA 0,00	144.208.0219-6 2025 01 AGATHA KAROL DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 103 NAO HA 0,00	144.208.0228-5 2024 01 TALITA ALVES DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 208 NAO HA 0,00
144.208.0211-0 2024 01 DANIELA FERREIRA DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 901 14/07/26 64,01	144.208.0219-6 2026 01 AGATHA KAROL DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 103 NAO HA 0,00	144.208.0228-5 2025 01 TALITA ALVES DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 208 NAO HA 0,00
144.208.0211-0 2025 01 DANIELA FERREIRA DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 901 NAO HA 0,00	144.208.0220-1 2024 01 LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 104 NAO HA 0,00	144.208.0228-5 2026 01 TALITA ALVES DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 208 NAO HA 0,00
144.208.0211-0 2026 01 DANIELA FERREIRA DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 901 NAO HA 0,00	144.208.0220-1 2025 01 LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 104 NAO HA 0,00	144.208.0229-3 2024 01 RAFAEL CARVALHO SOARES DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 301 NAO HA 0,00
144.208.0212-9 2024 01 WANDERLEY BONIFACIO DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 902 NAO HA 0,00	144.208.0220-1 2026 01 LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 104 NAO HA 0,00	144.208.0229-3 2025 01 RAFAEL CARVALHO SOARES DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 301 NAO HA 0,00
144.208.0212-9 2025 01 WANDERLEY BONIFACIO DOS SANTOS R BALTAZAR	144.208.0221-8 2024 01 BRUNO SOUZA VIANA	144.208.0229-3 2026 01 RAFAEL CARVALHO

SOARES DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 301 NAO HA 0,00 144.208.0230-7 2024 01 NATHALIA PEREIRA DE ABREU DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 302 NAO HA 0,00 144.208.0230-7 2025 01 NATHALIA PEREIRA DE ABREU DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 302 NAO HA 0,00 144.208.0230-7 2026 01 NATHALIA PEREIRA DE ABREU DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 302 NAO HA 0,00 144.208.0231-5 2024 01 GABRIEL DOS SANTOS SANTANA MAGALHAES R BALTAZAR NUNES N467 AP 303 NAO HA 0,00 144.208.0231-5 2025 01 GABRIEL DOS SANTOS SANTANA MAGALHAES R BALTAZAR NUNES N467 AP 303 NAO HA 0,00 144.208.0231-5 2026 01 GABRIEL DOS SANTOS SANTANA MAGALHAES R BALTAZAR NUNES N467 AP 303 NAO HA 0,00 144.208.0232-3 2024 01 GUILHERME FREITAS DE OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 304 NAO HA 0,00 144.208.0232-3 2025 01 GUILHERME FREITAS DE OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 304 NAO HA 0,00 144.208.0232-3 2026 01 GUILHERME FREITAS DE OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 304 NAO HA 0,00 144.208.0233-1 2024 01 JACQUELINE DE MORAES SIQUEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 305 NAO HA 0,00 144.208.0233-1 2025 01 JACQUELINE DE MORAES SIQUEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 305 NAO HA 0,00 144.208.0233-1 2026 01 JACQUELINE DE MORAES SIQUEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 305 NAO HA 0,00 144.208.0234-1 2024 01 LISANDRA SILVA BORGES R BALTAZAR NUNES N467 AP 306 NAO HA 0,00 144.208.0234-1 2025 01 LISANDRA SILVA BORGES R BALTAZAR NUNES N467 AP 306 NAO HA 0,00 144.208.0234-1 2026 01 LISANDRA SILVA BORGES R BALTAZAR NUNES N467 AP 306 NAO HA 0,00 144.208.0235-8 2024 01 WASHINGTON DE MIRANDA R BALTAZAR NUNES N467 AP 307 NAO HA 0,00 144.208.0235-8 2025 01 WASHINGTON DE MIRANDA R BALTAZAR NUNES N467 AP 307 NAO HA 0,00 144.208.0235-8 2026 01 WASHINGTON DE MIRANDA R BALTAZAR NUNES N467 AP 307 NAO HA 0,00 144.208.0236-6 2024 01 JONATHAN GUIMARAES CHUKWUMA OKWUONYE R BALTAZAR NUNES N467 AP 308 NAO HA 0,00 144.208.0236-6 2025 01 JONATHAN GUIMARAES CHUKWUMA OKWUONYE R BALTAZAR NUNES N467 AP 308 NAO HA 0,00 144.208.0236-6 2026 01 JONATHAN GUIMARAES CHUKWUMA OKWUONYE R BALTAZAR NUNES N467 AP 308 NAO HA 0,00 144.208.0237-4 2024 01 CAROLINA JESUS DA COSTA R BALTAZAR NUNES N467 AP 401 NAO HA 0,00 144.208.0237-4 2025 01 CAROLINA JESUS DA COSTA R BALTAZAR NUNES N467 AP 401 NAO HA 0,00 144.208.0237-4 2026 01 CAROLINA JESUS DA COSTA R BALTAZAR NUNES N467 AP 401 NAO HA 0,00 144.208.0238-2 2024 01 JOAO DE JESUS LIMA FILHO R BALTAZAR NUNES N467 AP 402 NAO HA 0,00 144.208.0238-2 2025 01 JOAO DE JESUS LIMA	FILHO R BALTAZAR NUNES N467 AP 402 NAO HA 0,00 144.208.0238-2 2026 01 JOAO DE JESUS LIMA FILHO R BALTAZAR NUNES N467 AP 402 NAO HA 0,00 144.208.0239-0 2024 01 GISELE GRACINDO DOS SANTOS LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 403 NAO HA 0,00 144.208.0239-0 2025 01 GISELE GRACINDO DOS SANTOS LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 403 NAO HA 0,00 144.208.0239-0 2026 01 GISELE GRACINDO DOS SANTOS LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 403 NAO HA 0,00 144.208.0240-4 2024 01 RODRIGO BARBOSA PIMENTA R BALTAZAR NUNES N467 AP 404 NAO HA 0,00 144.208.0240-4 2025 01 RODRIGO BARBOSA PIMENTA R BALTAZAR NUNES N467 AP 404 NAO HA 0,00 144.208.0240-4 2026 01 RODRIGO BARBOSA PIMENTA R BALTAZAR NUNES N467 AP 404 NAO HA 0,00 144.208.0241-2 2024 01 MELISSA CRISTINA RODRIGUES R BALTAZAR NUNES N467 AP 405 NAO HA 0,00 144.208.0241-2 2025 01 MELISSA CRISTINA RODRIGUES R BALTAZAR NUNES N467 AP 405 NAO HA 0,00 144.208.0241-2 2026 01 MELISSA CRISTINA RODRIGUES R BALTAZAR NUNES N467 AP 405 NAO HA 0,00 144.208.0242-0 2024 01 GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 406 14/07/26 112,80 144.208.0242-0 2025 01 GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 406 NAO HA 0,00 144.208.0242-0 2026 01 GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 406 NAO HA 0,00 144.208.0243-9 2024 01 ERICK DE SOUZA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 407 NAO HA 0,00 144.208.0243-9 2025 01 ERICK DE SOUZA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 407 NAO HA 0,00 144.208.0243-9 2026 01 ERICK DE SOUZA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 407 NAO HA 0,00 144.208.0244-7 2024 01 ARTHUR GOMES DE MEDEIROS R BALTAZAR NUNES N467 AP 408 NAO HA 0,00 144.208.0244-7 2025 01 ARTHUR GOMES DE MEDEIROS R BALTAZAR NUNES N467 AP 408 NAO HA 0,00 144.208.0244-7 2026 01 ARTHUR GOMES DE MEDEIROS R BALTAZAR NUNES N467 AP 408 NAO HA 0,00 144.208.0245-5 2024 01 CAIO DE OLIVEIRA PRIMO R BALTAZAR NUNES N467 AP 501 NAO HA 0,00 144.208.0245-5 2025 01 CAIO DE OLIVEIRA PRIMO R BALTAZAR NUNES N467 AP 501 NAO HA 0,00 144.208.0245-5 2026 01 CAIO DE OLIVEIRA PRIMO R BALTAZAR NUNES N467 AP 501 NAO HA 0,00 144.208.0246-3 2024 01 ELIAS NUNES DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 502 NAO HA 0,00 144.208.0246-3 2025 01 ELIAS NUNES DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 502 NAO HA 0,00 144.208.0246-3 2026 01 ELIAS NUNES DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 502 NAO HA 0,00	144.208.0247-1 2024 01 RENAN DA SILVA LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 503 NAO HA 0,00 144.208.0247-1 2025 01 RENAN DA SILVA LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 503 NAO HA 0,00 144.208.0247-1 2026 01 RENAN DA SILVA LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 503 NAO HA 0,00 144.208.0248-1 2024 01 LORENA GONCALVES DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 504 NAO HA 0,00 144.208.0248-1 2025 01 LORENA GONCALVES DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 504 NAO HA 0,00 144.208.0248-1 2026 01 LORENA GONCALVES DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 504 NAO HA 0,00 144.208.0249-8 2024 01 RAFAEL ALMEIDA JORGE R BALTAZAR NUNES N467 AP 505 NAO HA 0,00 144.208.0249-8 2025 01 RAFAEL ALMEIDA JORGE R BALTAZAR NUNES N467 AP 505 NAO HA 0,00 144.208.0249-8 2026 01 RAFAEL ALMEIDA JORGE R BALTAZAR NUNES N467 AP 505 NAO HA 0,00 144.208.0250-1 2024 01 SAMUEL DOS SANTOS MARTINS PEREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 506 NAO HA 0,00 144.208.0250-1 2025 01 SAMUEL DOS SANTOS MARTINS PEREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 506 NAO HA 0,00 144.208.0250-1 2026 01 SAMUEL DOS SANTOS MARTINS PEREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 506 NAO HA 0,00 144.208.0251-1 2024 01 SILVANA ALEXANDRE DA CONCEICAO VALENCIO R BALTAZAR NUNES N467 AP 507 NAO HA 0,00 144.208.0251-1 2025 01 SILVANA ALEXANDRE DA CONCEICAO VALENCIO R BALTAZAR NUNES N467 AP 507 NAO HA 0,00 144.208.0251-1 2026 01 SILVANA ALEXANDRE DA CONCEICAO VALENCIO R BALTAZAR NUNES N467 AP 507 NAO HA 0,00 144.208.0252-8 2024 01 GUILHERME MONTE ALTO PEREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 508 NAO HA 0,00 144.208.0252-8 2025 01 GUILHERME MONTE ALTO PEREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 508 NAO HA 0,00 144.208.0252-8 2026 01 GUILHERME MONTE ALTO PEREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 508 NAO HA 0,00 144.208.0253-6 2024 01 BRUNO AWAD DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 601 NAO HA 0,00 144.208.0253-6 2025 01 BRUNO AWAD DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 601 NAO HA 0,00 144.208.0253-6 2026 01 BRUNO AWAD DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 601 NAO HA 0,00 144.208.0254-4 2024 01 CINTHIA CANTUARIA FERREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 602 NAO HA 0,00 144.208.0254-4 2025 01 CINTHIA CANTUARIA FERREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 602 NAO HA 0,00 144.208.0254-4 2026 01 CINTHIA CANTUARIA FERREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 602 NAO HA 0,00 144.208.0255-2 2024 01 ADRIANO FRANCISCO SIQUEIRA NETO R BALTAZAR NUNES N467 AP 603 14/07/26 119,58 144.208.0255-2 2025 01 ADRIANO FRANCISCO SIQUEIRA NETO R BALTAZAR NUNES N467 AP 603 NAO HA 0,00

144.208.0255-2 2026 01 ADRIANO FRANCISCO SIQUEIRA NETO R BALTAZAR NUNES N467 AP 603 NAO HA 0,00	144.208.0264-1 2025 01 MARCOS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 704 NAO HA 0,00	144.208.0273-0 2025 01 FELIPE PAES LANDIM R BALTAZAR NUNES N467 AP 805 NAO HA 0,00
144.208.0256-0 2024 01 WAGNER BEZERRA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 604 NAO HA 0,00	144.208.0264-1 2026 01 MARCOS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 704 NAO HA 0,00	144.208.0273-0 2026 01 FELIPE PAES LANDIM R BALTAZAR NUNES N467 AP 805 NAO HA 0,00
144.208.0256-0 2025 01 WAGNER BEZERRA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 604 NAO HA 0,00	144.208.0265-1 2024 01 ROBSON PEDRO DE LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 705 NAO HA 0,00	144.208.0274-9 2024 01 CARLOS PEREIRA PARDINHO R BALTAZAR NUNES N467 AP 806 NAO HA 0,00
144.208.0256-0 2026 01 WAGNER BEZERRA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 604 NAO HA 0,00	144.208.0265-1 2025 01 ROBSON PEDRO DE LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 705 NAO HA 0,00	144.208.0274-9 2025 01 CARLOS PEREIRA PARDINHO R BALTAZAR NUNES N467 AP 806 NAO HA 0,00
144.208.0257-9 2024 01 LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 605 NAO HA 0,00	144.208.0265-1 2026 01 ROBSON PEDRO DE LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 705 NAO HA 0,00	144.208.0274-9 2026 01 CARLOS PEREIRA PARDINHO R BALTAZAR NUNES N467 AP 806 NAO HA 0,00
144.208.0257-9 2025 01 LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 605 NAO HA 0,00	144.208.0266-8 2024 01 DJALMA DA ROCHA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 706 NAO HA 0,00	144.208.0275-7 2024 01 MAISA CABOCLO RODRIGUES DE SOUSA R BALTAZAR NUNES N467 AP 807 NAO HA 0,00
144.208.0257-9 2026 01 LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 605 NAO HA 0,00	144.208.0266-8 2025 01 DJALMA DA ROCHA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 706 NAO HA 0,00	144.208.0275-7 2025 01 MAISA CABOCLO RODRIGUES DE SOUSA R BALTAZAR NUNES N467 AP 807 NAO HA 0,00
144.208.0258-7 2024 01 CAMILA ARAUJO DE OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 606 NAO HA 0,00	144.208.0266-8 2026 01 DJALMA DA ROCHA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 706 NAO HA 0,00	144.208.0275-7 2026 01 MAISA CABOCLO RODRIGUES DE SOUSA R BALTAZAR NUNES N467 AP 807 NAO HA 0,00
144.208.0258-7 2025 01 CAMILA ARAUJO DE OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 606 NAO HA 0,00	144.208.0267-6 2024 01 LARISSA CANDIDO SANTANA DE MATOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 707 NAO HA 0,00	144.208.0276-5 2024 01 VICTORIA KRISCA SOUZA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 808 NAO HA 0,00
144.208.0258-7 2026 01 CAMILA ARAUJO DE OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 606 NAO HA 0,00	144.208.0267-6 2025 01 LARISSA CANDIDO SANTANA DE MATOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 707 NAO HA 0,00	144.208.0276-5 2025 01 VICTORIA KRISCA SOUZA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 808 NAO HA 0,00
144.208.0259-5 2024 01 LUCIANA ALEXANDRE DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 607 NAO HA 0,00	144.208.0267-6 2026 01 LARISSA CANDIDO SANTANA DE MATOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 707 NAO HA 0,00	144.208.0276-5 2026 01 VICTORIA KRISCA SOUZA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 808 NAO HA 0,00
144.208.0259-5 2025 01 LUCIANA ALEXANDRE DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 607 NAO HA 0,00	144.208.0268-4 2024 01 RENAN VIEIRA LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 708 NAO HA 0,00	144.208.0277-3 2024 01 RICARDO FRANCO PEREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 901 14/07/26 75,13
144.208.0259-5 2026 01 LUCIANA ALEXANDRE DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 607 NAO HA 0,00	144.208.0268-4 2025 01 RENAN VIEIRA LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 708 NAO HA 0,00	144.208.0277-3 2025 01 RICARDO FRANCO PEREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 901 NAO HA 0,00
144.208.0260-9 2024 01 WESLEY OLIVEIRA DE MENEZES R BALTAZAR NUNES N467 AP 608 NAO HA 0,00	144.208.0268-4 2026 01 RENAN VIEIRA LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 708 NAO HA 0,00	144.208.0277-3 2026 01 RICARDO FRANCO PEREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 901 NAO HA 0,00
144.208.0260-9 2025 01 WESLEY OLIVEIRA DE MENEZES R BALTAZAR NUNES N467 AP 608 NAO HA 0,00	144.208.0269-2 2024 01 KELVIN MATA COVINO R BALTAZAR NUNES N467 AP 801 NAO HA 0,00	144.208.0278-1 2024 01 GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 902 14/07/26 249,64
144.208.0260-9 2026 01 WESLEY OLIVEIRA DE MENEZES R BALTAZAR NUNES N467 AP 608 NAO HA 0,00	144.208.0269-2 2025 01 KELVIN MATA COVINO R BALTAZAR NUNES N467 AP 801 NAO HA 0,00	144.208.0278-1 2025 01 GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 902 NAO HA 0,00
144.208.0261-7 2024 01 GEISA BIANCA AMARAL R BALTAZAR NUNES N467 AP 701 NAO HA 0,00	144.208.0270-6 2024 01 LEONARDO BARBOSA ARGOLO R BALTAZAR NUNES N467 AP 802 NAO HA 0,00	144.208.0278-1 2026 01 GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 902 NAO HA 0,00
144.208.0261-7 2025 01 GEISA BIANCA AMARAL R BALTAZAR NUNES N467 AP 701 NAO HA 0,00	144.208.0270-6 2025 01 LEONARDO BARBOSA ARGOLO R BALTAZAR NUNES N467 AP 802 NAO HA 0,00	144.208.0279-1 2024 01 GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 903 14/07/26 242,44
144.208.0261-7 2026 01 GEISA BIANCA AMARAL R BALTAZAR NUNES N467 AP 701 NAO HA 0,00	144.208.0270-6 2026 01 LEONARDO BARBOSA ARGOLO R BALTAZAR NUNES N467 AP 802 NAO HA 0,00	144.208.0279-1 2025 01 GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 903 NAO HA 0,00
144.208.0262-5 2024 01 MATHEUS HENRIQUE DE BRITO R BALTAZAR NUNES N467 AP 702 NAO HA 0,00	144.208.0271-4 2024 01 BRUNA APARECIDA DE SOUZA LETIERI R BALTAZAR NUNES N467 AP 803 NAO HA 0,00	144.208.0279-1 2026 01 GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 903 NAO HA 0,00
144.208.0262-5 2025 01 MATHEUS HENRIQUE DE BRITO R BALTAZAR NUNES N467 AP 702 NAO HA 0,00	144.208.0271-4 2025 01 BRUNA APARECIDA DE SOUZA LETIERI R BALTAZAR NUNES N467 AP 803 NAO HA 0,00	144.208.0280-3 2024 01 ELIDEIA CONCEICAO DOS SANTOS PEREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 904 14/07/26 59,68
144.208.0262-5 2026 01 MATHEUS HENRIQUE DE BRITO R BALTAZAR NUNES N467 AP 702 NAO HA 0,00	144.208.0271-4 2026 01 BRUNA APARECIDA DE SOUZA LETIERI R BALTAZAR NUNES N467 AP 803 NAO HA 0,00	144.208.0280-3 2025 01 ELIDEIA CONCEICAO DOS SANTOS PEREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 904 NAO HA 0,00
144.208.0263-3 2024 01 VICTORIA BEATRIZ ARAUJO DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 703 NAO HA 0,00	144.208.0272-2 2024 01 VALDENI SOARES RODRIGUES R BALTAZAR NUNES N467 AP 804 NAO HA 0,00	144.208.0280-3 2026 01 ELIDEIA CONCEICAO DOS SANTOS PEREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 904 NAO HA 0,00
144.208.0263-3 2025 01 VICTORIA BEATRIZ ARAUJO DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 703 NAO HA 0,00	144.208.0272-2 2025 01 VALDENI SOARES RODRIGUES R BALTAZAR NUNES N467 AP 804 NAO HA 0,00	144.208.0281-1 2024 01 CRISTIANE FERREIRA GUIMARAES COSTA R BALTAZAR NUNES N467 AP 101 NAO HA 0,00
144.208.0263-3 2026 01 VICTORIA BEATRIZ ARAUJO DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 703 NAO HA 0,00	144.208.0272-2 2026 01 VALDENI SOARES RODRIGUES R BALTAZAR NUNES N467 AP 804 NAO HA 0,00	144.208.0281-1 2025 01 CRISTIANE FERREIRA GUIMARAES COSTA R BALTAZAR NUNES N467 AP 101 NAO HA 0,00
144.208.0264-1 2024 01 MARCOS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 704 NAO HA 0,00	144.208.0273-0 2024 01 FELIPE PAES LANDIM R BALTAZAR NUNES N467 AP 805 NAO HA 0,00	144.208.0281-1 2026 01 CRISTIANE FERREIRA

GUIMARAES COSTA R BALTAZAR NUNES N467 AP 101 NAO HA 0,00
144.208.0282-1 2024 01 HELEN DA SILVA SOARES LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 102 NAO HA 0,00
144.208.0282-1 2025 01 HELEN DA SILVA SOARES LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 102 NAO HA 0,00
144.208.0282-1 2026 01 HELEN DA SILVA SOARES LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 102 NAO HA 0,00
144.208.0283-8 2024 01 GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 103 14/07/26 140,28
144.208.0283-8 2025 01 GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 103 NAO HA 0,00
144.208.0283-8 2026 01 GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 103 NAO HA 0,00
144.208.0284-6 2024 01 RAFAEL ALVES R BALTAZAR NUNES N467 AP 104 NAO HA 0,00
144.208.0284-6 2025 01 RAFAEL ALVES R BALTAZAR NUNES N467 AP 104 NAO HA 0,00
144.208.0284-6 2026 01 RAFAEL ALVES R BALTAZAR NUNES N467 AP 104 NAO HA 0,00
144.208.0285-4 2024 01 TATIANA DA SILVA SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 105 NAO HA 0,00
144.208.0285-4 2025 01 TATIANA DA SILVA SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 105 NAO HA 0,00
144.208.0285-4 2026 01 TATIANA DA SILVA SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 105 NAO HA 0,00
144.208.0286-2 2024 01 FELIPE PEREIRA DE AGUIAR R BALTAZAR NUNES N467 AP 106 NAO HA 0,00
144.208.0286-2 2025 01 FELIPE PEREIRA DE AGUIAR R BALTAZAR NUNES N467 AP 106 NAO HA 0,00
144.208.0286-2 2026 01 FELIPE PEREIRA DE AGUIAR R BALTAZAR NUNES N467 AP 106 NAO HA 0,00
144.208.0287-0 2024 01 ADRIANO FRANCISCO SIQUEIRA NETO R BALTAZAR NUNES N467 AP 201 14/07/26 81,93
144.208.0287-0 2025 01 ADRIANO FRANCISCO SIQUEIRA NETO R BALTAZAR NUNES N467 AP 201 NAO HA 0,00
144.208.0287-0 2026 01 ADRIANO FRANCISCO SIQUEIRA NETO R BALTAZAR NUNES N467 AP 201 NAO HA 0,00
144.208.0288-9 2024 01 MARTA CARLA RODRIGUES DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 202 NAO HA 0,00
144.208.0288-9 2025 01 MARTA CARLA RODRIGUES DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 202 NAO HA 0,00
144.208.0288-9 2026 01 MARTA CARLA RODRIGUES DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 202 NAO HA 0,00
144.208.0289-7 2024 01 STEPHANIE FERREIRA BORGES R BALTAZAR NUNES N467 AP 203 NAO HA 0,00
144.208.0289-7 2025 01 STEPHANIE FERREIRA BORGES R BALTAZAR NUNES N467 AP 203 NAO HA 0,00
144.208.0289-7 2026 01 STEPHANIE FERREIRA BORGES R BALTAZAR NUNES N467 AP 203 NAO HA 0,00
144.208.0290-0 2024 01 AMANDA OLIVEIRA DIAS R BALTAZAR NUNES N467 AP 204 NAO HA 0,00
144.208.0290-0 2025 01 AMANDA OLIVEIRA DIAS R BALTAZAR NUNES N467 AP 204 NAO HA 0,00

144.208.0290-0 2026 01 AMANDA OLIVEIRA DIAS R BALTAZAR NUNES N467 AP 204 NAO HA 0,00
144.208.0291-9 2024 01 JULIANA BRITO BARBOSA R BALTAZAR NUNES N467 AP 205 NAO HA 0,00
144.208.0291-9 2025 01 JULIANA BRITO BARBOSA R BALTAZAR NUNES N467 AP 205 NAO HA 0,00
144.208.0291-9 2026 01 JULIANA BRITO BARBOSA R BALTAZAR NUNES N467 AP 205 NAO HA 0,00
144.208.0292-7 2024 01 MARCELO DA SILVA FERREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 206 NAO HA 0,00
144.208.0292-7 2025 01 MARCELO DA SILVA FERREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 206 NAO HA 0,00
144.208.0292-7 2026 01 MARCELO DA SILVA FERREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 206 NAO HA 0,00
144.208.0293-5 2024 01 FLAVIA ALVES DOS SANTOS MOREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 207 NAO HA 0,00
144.208.0293-5 2025 01 FLAVIA ALVES DOS SANTOS MOREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 207 NAO HA 0,00
144.208.0293-5 2026 01 FLAVIA ALVES DOS SANTOS MOREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 207 NAO HA 0,00
144.208.0294-3 2024 01 CASSIA LUIZE FERREIRA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 208 NAO HA 0,00
144.208.0294-3 2025 01 CASSIA LUIZE FERREIRA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 208 NAO HA 0,00
144.208.0294-3 2026 01 CASSIA LUIZE FERREIRA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 208 NAO HA 0,00
144.208.0295-1 2024 01 FELIPE DE CASTRO SILVA TEMOTEO R BALTAZAR NUNES N467 AP 209 NAO HA 0,00
144.208.0295-1 2025 01 FELIPE DE CASTRO SILVA TEMOTEO R BALTAZAR NUNES N467 AP 209 NAO HA 0,00
144.208.0295-1 2026 01 FELIPE DE CASTRO SILVA TEMOTEO R BALTAZAR NUNES N467 AP 209 NAO HA 0,00
144.208.0296-1 2024 01 KARINE GONCALVES DE OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 210 NAO HA 0,00
144.208.0296-1 2025 01 KARINE GONCALVES DE OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 210 NAO HA 0,00
144.208.0296-1 2026 01 KARINE GONCALVES DE OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 210 NAO HA 0,00
144.208.0297-8 2024 01 CAROLINE SILVA DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 301 NAO HA 0,00
144.208.0297-8 2025 01 CAROLINE SILVA DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 301 NAO HA 0,00
144.208.0297-8 2026 01 CAROLINE SILVA DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 301 NAO HA 0,00
144.208.0298-6 2024 01 FABYANNE LARIZA CALAZAN VAZ NUNES R BALTAZAR NUNES N467 AP 302 NAO HA 0,00
144.208.0298-6 2025 01 FABYANNE LARIZA CALAZAN VAZ NUNES R BALTAZAR NUNES N467 AP 302 NAO HA 0,00
144.208.0298-6 2026 01 FABYANNE LARIZA CALAZAN VAZ NUNES R BALTAZAR NUNES N467 AP 302 NAO HA 0,00
144.208.0299-4 2024 01 LUCIANA DE MACEDO ISRAEL COUTINHO R BALTAZAR NUNES N467 AP 303 NAO HA 0,00

144.208.0299-4 2025 01 LUCIANA DE MACEDO ISRAEL COUTINHO R BALTAZAR NUNES N467 AP 303 NAO HA 0,00
144.208.0299-4 2026 01 LUCIANA DE MACEDO ISRAEL COUTINHO R BALTAZAR NUNES N467 AP 303 NAO HA 0,00
144.208.0300-1 2024 01 KARINA SILVA VIEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 304 NAO HA 0,00
144.208.0300-1 2025 01 KARINA SILVA VIEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 304 NAO HA 0,00
144.208.0300-1 2026 01 KARINA SILVA VIEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 304 NAO HA 0,00
144.208.0301-1 2024 01 CAROLINE SILVA DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 305 NAO HA 0,00
144.208.0301-1 2025 01 CAROLINE SILVA DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 305 NAO HA 0,00
144.208.0301-1 2026 01 CAROLINE SILVA DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 305 NAO HA 0,00
144.208.0302-8 2024 01 JANAINA HELENA BENEDITO DE OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 306 NAO HA 0,00
144.208.0302-8 2025 01 JANAINA HELENA BENEDITO DE OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 306 NAO HA 0,00
144.208.0302-8 2026 01 JANAINA HELENA BENEDITO DE OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 306 NAO HA 0,00
144.208.0303-6 2024 01 RAFAEL DE CARVALHO SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 307 NAO HA 0,00
144.208.0303-6 2025 01 RAFAEL DE CARVALHO SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 307 NAO HA 0,00
144.208.0303-6 2026 01 RAFAEL DE CARVALHO SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 307 NAO HA 0,00
144.208.0304-4 2024 01 THAIS MONTE ALTO PEREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 308 NAO HA 0,00
144.208.0304-4 2025 01 THAIS MONTE ALTO PEREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 308 NAO HA 0,00
144.208.0304-4 2026 01 THAIS MONTE ALTO PEREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 308 NAO HA 0,00
144.208.0305-2 2024 01 LEONARDO WANDERLEY GOMES DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 309 NAO HA 0,00
144.208.0305-2 2025 01 LEONARDO WANDERLEY GOMES DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 309 NAO HA 0,00
144.208.0305-2 2026 01 LEONARDO WANDERLEY GOMES DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 309 NAO HA 0,00
144.208.0306-0 2024 01 MARCOS ANTONIO RODRIGUES R BALTAZAR NUNES N467 AP 310 NAO HA 0,00
144.208.0306-0 2025 01 MARCOS ANTONIO RODRIGUES R BALTAZAR NUNES N467 AP 310 NAO HA 0,00
144.208.0306-0 2026 01 MARCOS ANTONIO RODRIGUES R BALTAZAR NUNES N467 AP 310 NAO HA 0,00
144.208.0307-9 2024 01 DIONES ESTEVAN WINTER R BALTAZAR NUNES N467 AP 401 NAO HA 0,00
144.208.0307-9 2025 01 DIONES ESTEVAN WINTER R BALTAZAR NUNES N467 AP 401 NAO HA 0,00
144.208.0307-9 2026 01 DIONES ESTEVAN WINTER R BALTAZAR NUNES N467 AP 401 NAO HA 0,00

144.208.0308-7 2024 01 ROBSON RAFAEL DA CRUZ R BALTAZAR NUNES N467 AP 402 NAO HA 0,00	144.208.0316-8 2026 01 LUIZ EDUARDO TEIXEIRA DE LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 410 NAO HA 0,00	144.208.0325-7 2026 01 GUILHERME DE OLIVEIRA AMATE R BALTAZAR NUNES N467 AP 509 NAO HA 0,00
144.208.0308-7 2025 01 ROBSON RAFAEL DA CRUZ R BALTAZAR NUNES N467 AP 402 NAO HA 0,00	144.208.0317-6 2024 01 BRUNO RODRIGUES GOMES R BALTAZAR NUNES N467 AP 501 NAO HA 0,00	144.208.0326-5 2024 01 PAMELA BANDEIRA DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 510 NAO HA 0,00
144.208.0308-7 2026 01 ROBSON RAFAEL DA CRUZ R BALTAZAR NUNES N467 AP 402 NAO HA 0,00	144.208.0317-6 2025 01 BRUNO RODRIGUES GOMES R BALTAZAR NUNES N467 AP 501 NAO HA 0,00	144.208.0326-5 2025 01 PAMELA BANDEIRA DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 510 NAO HA 0,00
144.208.0309-5 2024 01 PAULO ROBERTO SILVA DE QUEIROZ R BALTAZAR NUNES N467 AP 403 NAO HA 0,00	144.208.0317-6 2026 01 BRUNO RODRIGUES GOMES R BALTAZAR NUNES N467 AP 501 NAO HA 0,00	144.208.0326-5 2026 01 PAMELA BANDEIRA DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 510 NAO HA 0,00
144.208.0309-5 2025 01 PAULO ROBERTO SILVA DE QUEIROZ R BALTAZAR NUNES N467 AP 403 NAO HA 0,00	144.208.0318-4 2024 01 RONALDO SOARES CORREIA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 502 NAO HA 0,00	144.208.0327-3 2024 01 CARLA RODRIGUES PESSOA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 601 NAO HA 0,00
144.208.0309-5 2026 01 PAULO ROBERTO SILVA DE QUEIROZ R BALTAZAR NUNES N467 AP 403 NAO HA 0,00	144.208.0318-4 2025 01 RONALDO SOARES CORREIA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 502 NAO HA 0,00	144.208.0327-3 2025 01 CARLA RODRIGUES PESSOA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 601 NAO HA 0,00
144.208.0310-9 2024 01 DAYZA VENTURA DA SILVA BRITO R BALTAZAR NUNES N467 AP 404 NAO HA 0,00	144.208.0318-4 2026 01 RONALDO SOARES CORREIA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 502 NAO HA 0,00	144.208.0327-3 2026 01 CARLA RODRIGUES PESSOA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 601 NAO HA 0,00
144.208.0310-9 2025 01 DAYZA VENTURA DA SILVA BRITO R BALTAZAR NUNES N467 AP 404 NAO HA 0,00	144.208.0319-2 2024 01 LUCAS VINICIUS FERREIRA DE LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 503 NAO HA 0,00	144.208.0328-1 2024 01 GISLAINE ANDRADE BARRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 602 NAO HA 0,00
144.208.0310-9 2026 01 DAYZA VENTURA DA SILVA BRITO R BALTAZAR NUNES N467 AP 404 NAO HA 0,00	144.208.0319-2 2025 01 LUCAS VINICIUS FERREIRA DE LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 503 NAO HA 0,00	144.208.0328-1 2025 01 GISLAINE ANDRADE BARRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 602 NAO HA 0,00
144.208.0311-7 2024 01 RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 405 NAO HA 0,00	144.208.0319-2 2026 01 LUCAS VINICIUS FERREIRA DE LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 503 NAO HA 0,00	144.208.0328-1 2026 01 GISLAINE ANDRADE BARRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 602 NAO HA 0,00
144.208.0311-7 2025 01 RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 405 NAO HA 0,00	144.208.0320-6 2024 01 ALINY FARIAS CAPRONI R BALTAZAR NUNES N467 AP 504 NAO HA 0,00	144.208.0329-1 2024 01 SARA GOMES SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 603 NAO HA 0,00
144.208.0311-7 2026 01 RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 405 NAO HA 0,00	144.208.0320-6 2025 01 ALINY FARIAS CAPRONI R BALTAZAR NUNES N467 AP 504 NAO HA 0,00	144.208.0329-1 2025 01 SARA GOMES SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 603 NAO HA 0,00
144.208.0312-5 2024 01 KLEBER MENDES PEREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 406 NAO HA 0,00	144.208.0320-6 2026 01 ALINY FARIAS CAPRONI R BALTAZAR NUNES N467 AP 504 NAO HA 0,00	144.208.0329-1 2026 01 SARA GOMES SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 603 NAO HA 0,00
144.208.0312-5 2025 01 KLEBER MENDES PEREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 406 NAO HA 0,00	144.208.0321-4 2024 01 CHEILA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 505 NAO HA 0,00	144.208.0330-3 2024 01 GEDINALDO ANTONIO DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 604 NAO HA 0,00
144.208.0312-5 2026 01 KLEBER MENDES PEREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 406 NAO HA 0,00	144.208.0321-4 2025 01 CHEILA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 505 NAO HA 0,00	144.208.0330-3 2025 01 GEDINALDO ANTONIO DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 604 NAO HA 0,00
144.208.0313-3 2024 01 DENILSON SOUSA DE BARROS R BALTAZAR NUNES N467 AP 407 NAO HA 0,00	144.208.0321-4 2026 01 CHEILA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 505 NAO HA 0,00	144.208.0330-3 2026 01 GEDINALDO ANTONIO DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 604 NAO HA 0,00
144.208.0313-3 2025 01 DENILSON SOUSA DE BARROS R BALTAZAR NUNES N467 AP 407 NAO HA 0,00	144.208.0322-2 2024 01 ALANE MARQUES DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 506 NAO HA 0,00	144.208.0331-1 2024 01 VINICIUS APARECIDO CANTALICE WATANABE R BALTAZAR NUNES N467 AP 605 NAO HA 0,00
144.208.0313-3 2026 01 DENILSON SOUSA DE BARROS R BALTAZAR NUNES N467 AP 407 NAO HA 0,00	144.208.0322-2 2025 01 ALANE MARQUES DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 506 NAO HA 0,00	144.208.0331-1 2025 01 VINICIUS APARECIDO CANTALICE WATANABE R BALTAZAR NUNES N467 AP 605 NAO HA 0,00
144.208.0314-1 2024 01 WILTON CAETANO DE LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 408 NAO HA 0,00	144.208.0322-2 2026 01 ALANE MARQUES DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 506 NAO HA 0,00	144.208.0331-1 2026 01 VINICIUS APARECIDO CANTALICE WATANABE R BALTAZAR NUNES N467 AP 605 NAO HA 0,00
144.208.0314-1 2025 01 WILTON CAETANO DE LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 408 NAO HA 0,00	144.208.0323-0 2024 01 FERNANDO MORGADO DA SILVA CRUZ NASCIMENTO R BALTAZAR NUNES N467 AP 507 NAO HA 0,00	144.208.0332-1 2024 01 MARCOS ANTONIO TEIXEIRA SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 606 NAO HA 0,00
144.208.0314-1 2026 01 WILTON CAETANO DE LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 408 NAO HA 0,00	144.208.0323-0 2025 01 FERNANDO MORGADO DA SILVA CRUZ NASCIMENTO R BALTAZAR NUNES N467 AP 507 NAO HA 0,00	144.208.0332-1 2025 01 MARCOS ANTONIO TEIXEIRA SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 606 NAO HA 0,00
144.208.0315-1 2024 01 ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 409 NAO HA 0,00	144.208.0323-0 2026 01 FERNANDO MORGADO DA SILVA CRUZ NASCIMENTO R BALTAZAR NUNES N467 AP 507 NAO HA 0,00	144.208.0332-1 2026 01 MARCOS ANTONIO TEIXEIRA SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 606 NAO HA 0,00
144.208.0315-1 2025 01 ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 409 NAO HA 0,00	144.208.0324-9 2024 01 YAGO CANZANI BARBOSA R BALTAZAR NUNES N467 AP 508 NAO HA 0,00	144.208.0333-8 2024 01 MAYSA DOS SANTOS REIS R BALTAZAR NUNES N467 AP 607 NAO HA 0,00
144.208.0315-1 2026 01 ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 409 NAO HA 0,00	144.208.0324-9 2025 01 YAGO CANZANI BARBOSA R BALTAZAR NUNES N467 AP 508 NAO HA 0,00	144.208.0333-8 2025 01 MAYSA DOS SANTOS REIS R BALTAZAR NUNES N467 AP 607 NAO HA 0,00
144.208.0316-8 2024 01 LUIZ EDUARDO TEIXEIRA DE LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 410 NAO HA 0,00	144.208.0324-9 2026 01 YAGO CANZANI BARBOSA R BALTAZAR NUNES N467 AP 508 NAO HA 0,00	144.208.0333-8 2026 01 MAYSA DOS SANTOS REIS R BALTAZAR NUNES N467 AP 607 NAO HA 0,00
144.208.0316-8 2025 01 LUIZ EDUARDO TEIXEIRA DE LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 410 NAO HA 0,00	144.208.0325-7 2024 01 GUILHERME DE OLIVEIRA AMATE R BALTAZAR NUNES N467 AP 509 NAO HA 0,00	144.208.0334-6 2024 01 RICARDO SANTOS DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 608 NAO HA 0,00
	144.208.0325-7 2025 01 GUILHERME DE OLIVEIRA AMATE R BALTAZAR NUNES N467 AP 509 NAO HA 0,00	

144.208.0334-6 2025 01 RICARDO SANTOS DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 608 NAO HA 0,00	144.208.0343-5 2024 01 LEONARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 707 NAO HA 0,00	144.208.0351-6 2026 01 GISLAINE FERREIRA PORTO R BALTAZAR NUNES N467 AP 805 NAO HA 0,00
144.208.0334-6 2026 01 RICARDO SANTOS DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 608 NAO HA 0,00	144.208.0343-5 2025 01 LEONARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 707 NAO HA 0,00	144.208.0352-4 2024 01 ALEXANDRE MOLINA R BALTAZAR NUNES N467 AP 806 NAO HA 0,00
144.208.0335-4 2024 01 CLAUDEMIR DE JESUS MARQUES R BALTAZAR NUNES N467 AP 609 NAO HA 0,00	144.208.0343-5 2026 01 LEONARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 707 NAO HA 0,00	144.208.0352-4 2025 01 ALEXANDRE MOLINA R BALTAZAR NUNES N467 AP 806 NAO HA 0,00
144.208.0335-4 2025 01 CLAUDEMIR DE JESUS MARQUES R BALTAZAR NUNES N467 AP 609 NAO HA 0,00	144.208.0344-3 2024 01 NELSON MORAL REDONDO R BALTAZAR NUNES N467 AP 708 NAO HA 0,00	144.208.0352-4 2026 01 ALEXANDRE MOLINA R BALTAZAR NUNES N467 AP 806 NAO HA 0,00
144.208.0335-4 2026 01 CLAUDEMIR DE JESUS MARQUES R BALTAZAR NUNES N467 AP 609 NAO HA 0,00	144.208.0344-3 2025 01 NELSON MORAL REDONDO R BALTAZAR NUNES N467 AP 708 NAO HA 0,00	144.208.0353-2 2024 01 VICTOR HUGO PAULINO DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 807 NAO HA 0,00
144.208.0336-2 2024 01 CRISTINA ALMEIDA DE LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 610 NAO HA 0,00	144.208.0344-3 2026 01 NELSON MORAL REDONDO R BALTAZAR NUNES N467 AP 708 NAO HA 0,00	144.208.0353-2 2025 01 VICTOR HUGO PAULINO DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 807 NAO HA 0,00
144.208.0336-2 2025 01 CRISTINA ALMEIDA DE LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 610 NAO HA 0,00	144.208.0345-1 2024 01 URSULA NATALIA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 709 NAO HA 0,00	144.208.0353-2 2026 01 VICTOR HUGO PAULINO DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 807 NAO HA 0,00
144.208.0336-2 2026 01 CRISTINA ALMEIDA DE LIMA R BALTAZAR NUNES N467 AP 610 NAO HA 0,00	144.208.0345-1 2025 01 URSULA NATALIA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 709 NAO HA 0,00	144.208.0354-0 2024 01 JACQUES DOUGLAS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 808 NAO HA 0,00
144.208.0337-0 2024 01 ANA PAULA NOBRE RODRIGUES R BALTAZAR NUNES N467 AP 701 NAO HA 0,00	144.208.0345-1 2026 01 URSULA NATALIA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 709 NAO HA 0,00	144.208.0354-0 2025 01 JACQUES DOUGLAS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 808 NAO HA 0,00
144.208.0337-0 2025 01 ANA PAULA NOBRE RODRIGUES R BALTAZAR NUNES N467 AP 701 NAO HA 0,00	144.208.0346-1 2024 01 WILLY VALENTE DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 710 NAO HA 0,00	144.208.0354-0 2026 01 JACQUES DOUGLAS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 808 NAO HA 0,00
144.208.0337-0 2026 01 ANA PAULA NOBRE RODRIGUES R BALTAZAR NUNES N467 AP 701 NAO HA 0,00	144.208.0346-1 2025 01 WILLY VALENTE DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 710 NAO HA 0,00	144.208.0355-9 2024 01 ELAINE CRISTINA DA SILVA TORRES DE ANDRADE R BALTAZAR NUNES N467 AP 809 NAO HA 0,00
144.208.0338-9 2024 01 FELIPE NASCIMENTO WALLANCUELLA R BALTAZAR NUNES N467 AP 702 NAO HA 0,00	144.208.0346-1 2026 01 WILLY VALENTE DOS SANTOS R BALTAZAR NUNES N467 AP 710 NAO HA 0,00	144.208.0355-9 2025 01 ELAINE CRISTINA DA SILVA TORRES DE ANDRADE R BALTAZAR NUNES N467 AP 809 NAO HA 0,00
144.208.0338-9 2025 01 FELIPE NASCIMENTO WALLANCUELLA R BALTAZAR NUNES N467 AP 702 NAO HA 0,00	144.208.0347-8 2024 01 FELIPE FERREIRA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 801 NAO HA 0,00	144.208.0355-9 2026 01 ELAINE CRISTINA DA SILVA TORRES DE ANDRADE R BALTAZAR NUNES N467 AP 809 NAO HA 0,00
144.208.0338-9 2026 01 FELIPE NASCIMENTO WALLANCUELLA R BALTAZAR NUNES N467 AP 702 NAO HA 0,00	144.208.0347-8 2025 01 FELIPE FERREIRA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 801 NAO HA 0,00	144.208.0356-7 2024 01 JOSE ALLAN SILVA DANTAS R BALTAZAR NUNES N467 AP 810 NAO HA 0,00
144.208.0339-7 2024 01 MICHELLE SOARES DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 703 NAO HA 0,00	144.208.0347-8 2026 01 FELIPE FERREIRA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 801 NAO HA 0,00	144.208.0356-7 2025 01 JOSE ALLAN SILVA DANTAS R BALTAZAR NUNES N467 AP 810 NAO HA 0,00
144.208.0339-7 2025 01 MICHELLE SOARES DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 703 NAO HA 0,00	144.208.0348-6 2024 01 MARCO AURELIO DA SILVA SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 802 NAO HA 0,00	144.208.0356-7 2026 01 JOSE ALLAN SILVA DANTAS R BALTAZAR NUNES N467 AP 810 NAO HA 0,00
144.208.0339-7 2026 01 MICHELLE SOARES DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 703 NAO HA 0,00	144.208.0348-6 2025 01 MARCO AURELIO DA SILVA SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 802 NAO HA 0,00	144.208.0357-5 2024 01 RAFAEL SANTOS DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 901 14/07/26 64,01
144.208.0340-0 2024 01 CAMILA MARTINS PEREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 704 NAO HA 0,00	144.208.0348-6 2026 01 MARCO AURELIO DA SILVA SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 802 NAO HA 0,00	144.208.0357-5 2025 01 RAFAEL SANTOS DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 901 NAO HA 0,00
144.208.0340-0 2025 01 CAMILA MARTINS PEREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 704 NAO HA 0,00	144.208.0349-4 2024 01 THAIS FERREIRA DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 803 NAO HA 0,00	144.208.0357-5 2026 01 RAFAEL SANTOS DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 901 NAO HA 0,00
144.208.0340-0 2026 01 CAMILA MARTINS PEREIRA R BALTAZAR NUNES N467 AP 704 NAO HA 0,00	144.208.0349-4 2025 01 THAIS FERREIRA DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 803 NAO HA 0,00	144.208.0358-3 2024 01 GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 902 14/07/26 121,14
144.208.0341-9 2024 01 SABRINA DARWICHE PARDAL FERREIRA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 705 NAO HA 0,00	144.208.0349-4 2026 01 THAIS FERREIRA DE SOUZA R BALTAZAR NUNES N467 AP 803 NAO HA 0,00	144.208.0358-3 2025 01 GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 902 NAO HA 0,00
144.208.0341-9 2025 01 SABRINA DARWICHE PARDAL FERREIRA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 705 NAO HA 0,00	144.208.0350-8 2024 01 JULIANO ARAUJO DO NASCIMENTO R BALTAZAR NUNES N467 AP 804 NAO HA 0,00	144.208.0358-3 2026 01 GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 902 NAO HA 0,00
144.208.0341-9 2026 01 SABRINA DARWICHE PARDAL FERREIRA DA SILVA R BALTAZAR NUNES N467 AP 705 NAO HA 0,00	144.208.0350-8 2025 01 JULIANO ARAUJO DO NASCIMENTO R BALTAZAR NUNES N467 AP 804 NAO HA 0,00	144.208.0359-1 2024 01 GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 903 14/07/26 253,60
144.208.0342-7 2024 01 ORLANDO DE OLIVEIRA ROCHA R BALTAZAR NUNES N467 AP 706 NAO HA 0,00	144.208.0350-8 2026 01 JULIANO ARAUJO DO NASCIMENTO R BALTAZAR NUNES N467 AP 804 NAO HA 0,00	144.208.0359-1 2025 01 GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 903 NAO HA 0,00
144.208.0342-7 2025 01 ORLANDO DE OLIVEIRA ROCHA R BALTAZAR NUNES N467 AP 706 NAO HA 0,00	144.208.0351-6 2024 01 GISLAINE FERREIRA PORTO R BALTAZAR NUNES N467 AP 805 NAO HA 0,00	144.208.0359-1 2026 01 GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES R BALTAZAR NUNES N467 AP 903 NAO HA 0,00
144.208.0342-7 2026 01 ORLANDO DE OLIVEIRA ROCHA R BALTAZAR NUNES N467 AP 706 NAO HA 0,00	144.208.0351-6 2025 01 GISLAINE FERREIRA PORTO R BALTAZAR NUNES N467 AP 805 NAO HA 0,00	144.208.0360-5 2024 01 GRAZIANI & ALMEIDA

CONSTRUÇOES E INCORPORACOES R
BALTAZAR NUNES N467 AP 904 14/07/26
239,00
144.208.0360-5 2025 01 GRAZIANI & ALMEIDA
CONSTRUÇOES E INCORPORACOES R
BALTAZAR NUNES N467 AP 904 NAO HA 0,00
144.208.0360-5 2026 01 GRAZIANI & ALMEIDA
CONSTRUÇOES E INCORPORACOES R
BALTAZAR NUNES N467 AP 904 NAO HA 0,00
144.208.0361-3 2024 01 DANIELA SILVA
CARDOSO DE ARAUJO R BALTAZAR NUNES
N467 AP 905 NAO HA 0,00
144.208.0361-3 2025 01 DANIELA SILVA
CARDOSO DE ARAUJO R BALTAZAR NUNES
N467 AP 905 NAO HA 0,00
144.208.0361-3 2026 01 DANIELA SILVA
CARDOSO DE ARAUJO R BALTAZAR NUNES
N467 AP 905 NAO HA 0,00
144.208.0362-1 2024 01 GRAZIANI & ALMEIDA
CONSTRUÇOES E INCORPORACOES R
BALTAZAR NUNES N467 AP 906 14/07/26
240,64
144.208.0362-1 2025 01 GRAZIANI & ALMEIDA
CONSTRUÇOES E INCORPORACOES R
BALTAZAR NUNES N467 AP 906 NAO HA 0,00
144.208.0362-1 2026 01 GRAZIANI & ALMEIDA
CONSTRUÇOES E INCORPORACOES R
BALTAZAR NUNES N467 AP 906 NAO HA 0,00
145.017.0064-4 2021 02 EMERSON DOMINGOS
CHAGAS R JOSE DORIA DE ANDRADE N270
11/07/26 2.133,80
145.017.0064-4 2022 02 EMERSON DOMINGOS
CHAGAS R JOSE DORIA DE ANDRADE N270
11/07/26 2.132,50
145.017.0064-4 2023 02 EMERSON DOMINGOS
CHAGAS R JOSE DORIA DE ANDRADE N270
11/07/26 2.132,70
145.017.0064-4 2024 02 EMERSON DOMINGOS
CHAGAS R JOSE DORIA DE ANDRADE N270
11/07/26 2.130,40
145.017.0064-4 2025 02 EMERSON DOMINGOS
CHAGAS R JOSE DORIA DE ANDRADE N270
11/07/26 2.235,40
145.017.0064-4 2026 02 EMERSON DOMINGOS
CHAGAS R JOSE DORIA DE ANDRADE N270
11/07/26 2.314,00
145.025.0029-0 2021 02 MARIA REGINA
RAMOS WERSON R FERNANDES TENORIO
N23 ESQ RUA 17 LT 50 09/07/26 3.902,40
145.025.0029-0 2022 02 MARIA REGINA
RAMOS WERSON R FERNANDES TENORIO
N23 ESQ RUA 17 LT 50 09/07/26 3.900,00
145.025.0029-0 2023 02 MARIA REGINA
RAMOS WERSON R FERNANDES TENORIO
N23 ESQ RUA 17 LT 50 09/07/26 3.900,30
145.025.0029-0 2024 02 MARIA REGINA
RAMOS WERSON R FERNANDES TENORIO
N23 ESQ RUA 17 LT 50 09/07/26 3.896,20
145.025.0029-0 2025 02 MARIA REGINA
RAMOS WERSON R FERNANDES TENORIO
N23 ESQ RUA 17 LT 50 09/07/26 4.274,10
145.025.0029-0 2026 02 MARIA REGINA
RAMOS WERSON R FERNANDES TENORIO
N23 ESQ RUA 17 LT 50 09/07/26 4.424,20
145.031.0012-1 2021 02 CLAUDIO FERMINO
PAES R ANTONIO VELHO TINOCO N286 LT 21
QD 21 CID 08/07/26 3.126,30
145.031.0012-1 2022 02 CLAUDIO FERMINO
PAES R ANTONIO VELHO TINOCO N286 LT 21
QD 21 CID 08/07/26 3.124,50
145.031.0012-1 2023 02 CLAUDIO FERMINO
PAES R ANTONIO VELHO TINOCO N286 LT 21
QD 21 CID 10/07/26 3.124,50
145.031.0012-1 2024 02 CLAUDIO FERMINO
PAES R ANTONIO VELHO TINOCO N286 LT 21
QD 21 CID 10/07/26 3.121,20
145.031.0012-1 2025 02 CLAUDIO FERMINO
PAES R ANTONIO VELHO TINOCO N286 LT 21

QD 21 CID 10/07/26 3.275,20
145.031.0012-1 2026 02 CLAUDIO FERMINO
PAES R ANTONIO VELHO TINOCO N286 LT 21
QD 21 CID 10/07/26 3.390,20
145.074.0088-1 2021 02 ANOTNIO CARLOS
REZZAGHI AV DR FRANCISCO MUNHOZ
FILHO N1885 LT 68 B QD 10 09/07/26 847,40
145.074.0088-1 2022 02 ANOTNIO CARLOS
REZZAGHI AV DR FRANCISCO MUNHOZ
FILHO N1885 LT 68 B QD 10 09/07/26 847,00
145.074.0088-1 2023 02 ANOTNIO CARLOS
REZZAGHI AV DR FRANCISCO MUNHOZ
FILHO N1885 LT 68 B QD 10 09/07/26 846,90
145.074.0088-1 2024 02 ANOTNIO CARLOS
REZZAGHI AV DR FRANCISCO MUNHOZ
FILHO N1885 LT 68 B QD 10 09/07/26 846,00
145.074.0088-1 2025 02 ANOTNIO CARLOS
REZZAGHI AV DR FRANCISCO MUNHOZ
FILHO N1885 LT 68 B QD 10 09/07/26 928,10
145.074.0088-1 2026 02 ANOTNIO CARLOS
REZZAGHI AV DR FRANCISCO MUNHOZ
FILHO N1885 LT 68 B QD 10 09/07/26 960,70
145.090.0027-7 2021 02 ZELIA DUARTE DOS
SANTOS PINHEIRO R MATEUS MENDES
PEREIRA N440 A 10/07/26 3.304,10
145.090.0027-7 2022 02 ZELIA DUARTE DOS
SANTOS PINHEIRO R MATEUS MENDES
PEREIRA N440 A 10/07/26 3.302,10
145.090.0027-7 2023 02 ZELIA DUARTE DOS
SANTOS PINHEIRO R MATEUS MENDES
PEREIRA N440 A 10/07/26 3.302,30
145.090.0027-7 2024 02 ZELIA DUARTE DOS
SANTOS PINHEIRO R MATEUS MENDES
PEREIRA N440 A 10/07/26 3.298,80
145.090.0027-7 2025 02 ZELIA DUARTE DOS
SANTOS PINHEIRO R MATEUS MENDES
PEREIRA N440 A 10/07/26 3.461,60
145.090.0027-7 2026 02 ZELIA DUARTE DOS
SANTOS PINHEIRO R MATEUS MENDES
PEREIRA N440 A 10/07/26 3.583,20
145.102.0091-8 2021 02 JOSE ELIAS DA SILVA R
FRANCISCO FURTADO N279 LT 110C QD 10 09/
07/26 1.092,50
145.102.0091-8 2022 02 JOSE ELIAS DA SILVA R
FRANCISCO FURTADO N279 LT 110C QD 10 09/
07/26 1.091,80
145.102.0091-8 2023 02 JOSE ELIAS DA SILVA R
FRANCISCO FURTADO N279 LT 110C QD 10 09/
07/26 1.091,90
145.102.0091-8 2024 02 JOSE ELIAS DA SILVA R
FRANCISCO FURTADO N279 LT 110C QD 10 09/
07/26 1.090,80
145.102.0091-8 2025 02 JOSE ELIAS DA SILVA R
FRANCISCO FURTADO N279 LT 110C QD 10 09/
07/26 1.046,20
145.102.0091-8 2026 02 JOSE ELIAS DA SILVA R
FRANCISCO FURTADO N279 LT 110C QD 10 09/
07/26 1.082,90
145.115.0020-6 2021 02 MILENE ITO GRAZZIA
AV MARIA LUIZA AMERICANO N1550 09/07/
26 4.758,90
145.115.0020-6 2022 02 MILENE ITO GRAZZIA
AV MARIA LUIZA AMERICANO N1550 09/07/
26 4.756,20
145.115.0020-6 2023 02 MILENE ITO GRAZZIA
AV MARIA LUIZA AMERICANO N1550 09/07/
26 4.756,50
145.115.0020-6 2024 02 MILENE ITO GRAZZIA
AV MARIA LUIZA AMERICANO N1550 09/07/
26 4.751,40
145.115.0020-6 2025 02 MILENE ITO GRAZZIA
AV MARIA LUIZA AMERICANO N1550 09/07/
26 5.212,50
145.115.0020-6 2026 02 MILENE ITO GRAZZIA
AV MARIA LUIZA AMERICANO N1550 09/07/
26 5.395,40
145.125.0119-2 2021 02 GENIVAL MOREIRA
SOUZA R JOAO FERNANDES S/N PT LT 12 OD

51 09/07/26 2.950,60
145.125.0119-2 2022 02 GENIVAL MOREIRA SOUZA R JOAO FERNANDES S/N PT LT 12 QD 51 09/07/26 2.948,80
145.125.0119-2 2023 02 GENIVAL MOREIRA SOUZA R JOAO FERNANDES S/N PT LT 12 QD 51 09/07/26 2.949,00
145.125.0119-2 2024 02 GENIVAL MOREIRA SOUZA R JOAO FERNANDES S/N PT LT 12 QD 51 09/07/26 2.945,80
145.125.0119-2 2025 02 GENIVAL MOREIRA SOUZA R JOAO FERNANDES S/N PT LT 12 QD 51 09/07/26 3.008,70
145.125.0119-2 2026 02 GENIVAL MOREIRA SOUZA R JOAO FERNANDES S/N PT LT 12 QD 51 09/07/26 3.114,30
145.129.0153-0 2021 02 VANESSA DOS SANTOS SILVA R MANUEL DA MATA SA N139 20/06/26 2.579,60
145.129.0153-0 2022 02 VANESSA DOS SANTOS SILVA R MANUEL DA MATA SA N139 20/06/26 2.578,10
145.129.0153-0 2023 02 VANESSA DOS SANTOS SILVA R MANUEL DA MATA SA N139 20/06/26 2.578,30
145.129.0153-0 2024 02 VANESSA DOS SANTOS SILVA R MANUEL DA MATA SA N139 20/06/26 2.575,40
145.129.0153-0 2025 02 VANESSA DOS SANTOS SILVA R MANUEL DA MATA SA N139 20/06/26 2.702,50
145.129.0153-0 2026 02 VANESSA DOS SANTOS SILVA R MANUEL DA MATA SA N139 20/06/26 2.797,50
145.132.0078-1 2021 02 JOAO VICTOR DOS SANTOS PEDROSA R FREI CRISTOVAO SEVERIM N74 PTELT17 QD 61 10/07/26 1.725,40
145.132.0078-1 2022 02 JOAO VICTOR DOS SANTOS PEDROSA R FREI CRISTOVAO SEVERIM N74 PTELT17 QD 61 10/07/26 1.724,30
145.132.0078-1 2023 02 JOAO VICTOR DOS SANTOS PEDROSA R FREI CRISTOVAO SEVERIM N74 PTELT17 QD 61 10/07/26 1.724,50
145.132.0078-1 2024 02 JOAO VICTOR DOS SANTOS PEDROSA R FREI CRISTOVAO SEVERIM N74 PTELT17 QD 61 10/07/26 1.722,60
145.132.0078-1 2025 02 JOAO VICTOR DOS SANTOS PEDROSA R FREI CRISTOVAO SEVERIM N74 PTELT17 QD 61 10/07/26 1.751,90
145.132.0078-1 2026 02 JOAO VICTOR DOS SANTOS PEDROSA R FREI CRISTOVAO SEVERIM N74 PTELT17 QD 61 10/07/26 1.813,50
145.143.0058-5 2021 02 LEANDRO LINO XAVIER DOS SANTOS R LOPES DE LEO N15 10/07/26 1.363,60
145.143.0058-5 2022 02 LEANDRO LINO XAVIER DOS SANTOS R LOPES DE LEO N15 10/07/26 1.362,70
145.143.0058-5 2023 02 LEANDRO LINO XAVIER DOS SANTOS R LOPES DE LEO N15 10/07/26 1.362,80
145.143.0058-5 2024 02 LEANDRO LINO XAVIER DOS SANTOS R LOPES DE LEO N15 10/07/26 1.361,40
145.143.0058-5 2025 02 LEANDRO LINO XAVIER DOS SANTOS R LOPES DE LEO N15 10/07/26 1.367,60
145.143.0058-5 2026 02 LEANDRO LINO XAVIER DOS SANTOS R LOPES DE LEO N15 10/07/26 1.415,70
145.157.0122-2 2021 02 FLAVIO DOCLESIO SEICENTOS R BALTAZAR DA SILVA N111 LT 14 QD 89 09/07/26 3.024,60
145.157.0122-2 2022 02 FLAVIO DOCLESIO SEICENTOS R BALTAZAR DA SILVA N111 LT 14 QD 89 09/07/26 3.022,70
145.157.0122-2 2023 02 FLAVIO DOCLESIO SEICENTOS R BALTAZAR DA SILVA N111 LT 14 QD 89 09/07/26 3.022,70
145.157.0122-2 2024 02 FLAVIO DOCLESIO SEICENTOS R BALTAZAR DA SILVA N111 LT 14 QD 89 09/07/26 3.022,70
145.157.0122-2 2025 02 FLAVIO DOCLESIO SEICENTOS R BALTAZAR DA SILVA N111 LT 14 QD 89 09/07/26 3.022,70
145.157.0122-2 2026 02 FLAVIO DOCLESIO SEICENTOS R BALTAZAR DA SILVA N111 LT 14 QD 89 09/07/26 3.022,70

14 QD 89 09/07/26 3.022,90	BRASILIA 10/07/26 6.018,10	LT28 QD28 JD BRA 25/06/26 2.341,30
145.157.0122-2 2024 02 FLAVIO DOCLESIO SEICENTOS R BALTAZAR DA SILVA N111 LT 14 QD 89 09/07/26 3.019,60	146.060.0006-5 2025 02 FERNANDO ORLANDO FERNANDEZ DIAZ R GIRASSOLINA N221 JD BRASILIA 10/07/26 6.315,20	146.090.0066-1 2021 02 HILDA DE GODOI SANTOS R ITUA PRETO N78 15/06/26 3.006,70
145.157.0122-2 2025 02 FLAVIO DOCLESIO SEICENTOS R BALTAZAR DA SILVA N111 LT 14 QD 89 09/07/26 3.080,10	146.060.0006-5 2026 02 FERNANDO ORLANDO FERNANDEZ DIAZ R GIRASSOLINA N221 JD BRASILIA 10/07/26 6.536,80	146.090.0066-1 2022 02 HILDA DE GODOI SANTOS R ITUA PRETO N78 15/06/26 3.004,80
145.157.0122-2 2026 02 FLAVIO DOCLESIO SEICENTOS R BALTAZAR DA SILVA N111 LT 14 QD 89 09/07/26 3.188,30	146.076.0002-3 2021 02 ASM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA AV ITAQUERA N3430 LT 12 QD 18 05/07/26 2.866,20	146.090.0066-1 2023 02 HILDA DE GODOI SANTOS R ITUA PRETO N78 15/06/26 3.005,10
145.185.0048-1 2026 02 EDMILSON ORESTES D ALOIA R JACINTO DE SAMPAIO SOARES S/N LT 26A QD 103 09/07/26 316,92	146.076.0002-3 2022 02 ASM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA AV ITAQUERA N3430 LT 12 QD 18 05/07/26 2.864,50	146.090.0066-1 2024 02 HILDA DE GODOI SANTOS R ITUA PRETO N78 15/06/26 3.001,80
146.013.0012-5 2021 02 MARCOS OLIVEIRA DA ROCHA R MIRA N28 LT 7 B QD 28 NAO HA 0,00	146.076.0002-3 2023 02 ASM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA AV ITAQUERA N3430 LT 12 QD 18 05/07/26 2.864,60	146.090.0066-1 2025 02 HILDA DE GODOI SANTOS R ITUA PRETO N78 15/06/26 3.150,00
146.013.0012-5 2022 02 MARCOS OLIVEIRA DA ROCHA R MIRA N28 LT 7 B QD 28 NAO HA 0,00	146.076.0002-3 2024 02 ASM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA AV ITAQUERA N3430 LT 12 QD 18 05/07/26 2.861,60	146.090.0066-1 2026 02 HILDA DE GODOI SANTOS R ITUA PRETO N78 15/06/26 3.260,60
146.013.0012-5 2023 02 MARCOS OLIVEIRA DA ROCHA R MIRA N28 LT 7 B QD 28 NAO HA 0,00	146.076.0002-3 2025 02 ASM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA AV ITAQUERA N3430 LT 12 QD 18 05/07/26 3.139,20	146.106.0014-4 2021 02 LUCIANA OGASSAWARA MIGUEL AV GAMELEIRA BRANCA N168 162 09/07/26 3.575,50
146.013.0012-5 2024 02 MARCOS OLIVEIRA DA ROCHA R MIRA N28 LT 7 B QD 28 NAO HA 0,00	146.076.0002-3 2026 02 ASM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA AV ITAQUERA N3430 LT 12 QD 18 05/07/26 3.249,50	146.106.0014-4 2022 02 LUCIANA OGASSAWARA MIGUEL AV GAMELEIRA BRANCA N168 162 09/07/26 3.573,50
146.013.0012-5 2025 02 MARCOS OLIVEIRA DA ROCHA R MIRA N28 LT 7 B QD 28 NAO HA 0,00	146.076.0019-8 2021 02 F I ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA AV OSVALDO VALLE CORDEIRO N152 09/07/26 11.927,80	146.106.0014-4 2023 02 LUCIANA OGASSAWARA MIGUEL AV GAMELEIRA BRANCA N168 162 09/07/26 3.573,70
146.013.0012-5 2026 02 MARCOS OLIVEIRA DA ROCHA R MIRA N28 LT 7 B QD 28 NAO HA 0,00	146.076.0019-8 2022 02 F I ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA AV OSVALDO VALLE CORDEIRO N152 09/07/26 11.920,70	146.106.0014-4 2024 02 LUCIANA OGASSAWARA MIGUEL AV GAMELEIRA BRANCA N168 162 09/07/26 3.569,90
146.030.0033-1 2021 02 JOAO DOMINGOS MARTINS R MANGERICAO N39 JD ELIANE 20/06/26 4.452,30	146.076.0019-8 2023 02 F I ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA AV OSVALDO VALLE CORDEIRO N152 09/07/26 11.921,50	146.106.0014-4 2025 02 LUCIANA OGASSAWARA MIGUEL AV GAMELEIRA BRANCA N168 162 09/07/26 3.746,10
146.030.0033-1 2022 02 JOAO DOMINGOS MARTINS R MANGERICAO N39 JD ELIANE 20/06/26 4.449,60	146.076.0019-8 2024 02 F I ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA AV OSVALDO VALLE CORDEIRO N152 09/07/26 11.908,60	146.106.0014-4 2026 02 LUCIANA OGASSAWARA MIGUEL AV GAMELEIRA BRANCA N168 162 09/07/26 3.877,60
146.030.0033-1 2023 02 JOAO DOMINGOS MARTINS R MANGERICAO N39 JD ELIANE 20/06/26 4.449,90	146.076.0019-8 2025 02 F I ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA AV OSVALDO VALLE CORDEIRO N152 09/07/26 13.064,40	146.134.0008-1 2021 02 JOSE FARIAS DE SOUZA R CAUGUCU N49 LT 8 A QD 23 10/07/26 1.881,60
146.030.0033-1 2024 02 JOAO DOMINGOS MARTINS R MANGERICAO N39 JD ELIANE 20/06/26 4.445,10	146.076.0019-8 2026 02 F I ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA AV OSVALDO VALLE CORDEIRO N152 09/07/26 13.523,00	146.134.0008-1 2022 02 JOSE FARIAS DE SOUZA R CAUGUCU N49 LT 8 A QD 23 10/07/26 1.880,50
146.030.0033-1 2025 02 JOAO DOMINGOS MARTINS R MANGERICAO N39 JD ELIANE 20/06/26 4.664,50	146.077.0019-2 2021 02 PAULO DE OLIVEIRA REIS R HENRIQUE RODRIGUES PERES N360 JD BRASILIA 15/06/26 817,10	146.134.0008-1 2023 02 JOSE FARIAS DE SOUZA R CAUGUCU N49 LT 8 A QD 23 10/07/26 1.880,60
146.030.0033-1 2026 02 JOAO DOMINGOS MARTINS R MANGERICAO N39 JD ELIANE 20/06/26 4.828,30	146.077.0019-2 2022 02 PAULO DE OLIVEIRA REIS R HENRIQUE RODRIGUES PERES N360 JD BRASILIA 15/06/26 816,70	146.134.0008-1 2024 02 JOSE FARIAS DE SOUZA R CAUGUCU N49 LT 8 A QD 23 10/07/26 1.878,60
146.035.0022-9 2021 02 WILSON JOSE RIBEIRO SOARES R SANA MUNDO N142 LT22 QD AE JD EL 09/07/26 2.399,70	146.077.0019-2 2023 02 PAULO DE OLIVEIRA REIS R HENRIQUE RODRIGUES PERES N360 JD BRASILIA 15/06/26 816,80	146.134.0008-1 2025 02 JOSE FARIAS DE SOUZA R CAUGUCU N49 LT 8 A QD 23 10/07/26 1.971,30
146.035.0022-9 2022 02 WILSON JOSE RIBEIRO SOARES R SANA MUNDO N142 LT22 QD AE JD EL 09/07/26 2.398,30	146.077.0019-2 2024 02 PAULO DE OLIVEIRA REIS R HENRIQUE RODRIGUES PERES N360 JD BRASILIA 15/06/26 816,00	146.134.0008-1 2026 02 JOSE FARIAS DE SOUZA R CAUGUCU N49 LT 8 A QD 23 10/07/26 2.040,50
146.035.0022-9 2023 02 WILSON JOSE RIBEIRO SOARES R SANA MUNDO N142 LT22 QD AE JD EL 09/07/26 2.398,40	146.077.0019-2 2025 02 PAULO DE OLIVEIRA REIS R HENRIQUE RODRIGUES PERES N360 JD BRASILIA 15/06/26 717,30	146.140.0019-2 2021 02 ARMANDO DIAS R EZIO MARANEZI N1320 LT 19 QD 106 21/06/26 1.129,90
146.035.0022-9 2024 02 WILSON JOSE RIBEIRO SOARES R SANA MUNDO N142 LT22 QD AE JD EL 09/07/26 2.395,80	146.077.0019-2 2026 02 PAULO DE OLIVEIRA REIS R HENRIQUE RODRIGUES PERES N360 JD BRASILIA 15/06/26 742,50	146.140.0019-2 2022 02 ARMANDO DIAS R EZIO MARANEZI N1320 LT 19 QD 106 21/06/26 1.129,30
146.035.0022-9 2025 02 WILSON JOSE RIBEIRO SOARES R SANA MUNDO N142 LT22 QD AE JD EL 09/07/26 2.425,40	146.088.0028-1 2021 03 JAIR CLEMENTINO CARDOSO R FIGUEIRA DA BARBARIA N311 LT28 QD28 JD BRA 25/06/26 2.159,10	146.140.0019-2 2023 02 ARMANDO DIAS R EZIO MARANEZI N1320 LT 19 QD 106 21/06/26 1.129,40
146.035.0022-9 2026 02 WILSON JOSE RIBEIRO SOARES R SANA MUNDO N142 LT22 QD AE JD EL 09/07/26 2.510,50	146.088.0028-1 2022 03 JAIR CLEMENTINO CARDOSO R FIGUEIRA DA BARBARIA N311 LT28 QD28 JD BRA 25/06/26 2.157,60	146.140.0019-2 2024 02 ARMANDO DIAS R EZIO MARANEZI N1320 LT 19 QD 106 21/06/26 1.128,20
146.060.0006-5 2021 02 FERNANDO ORLANDO FERNANDEZ DIAZ R GIRASSOLINA N221 JD BRASILIA 10/07/26 6.027,90	146.088.0028-1 2023 02 JAIR CLEMENTINO CARDOSO R FIGUEIRA DA BARBARIA N311 LT28 QD28 JD BRA 25/06/26 2.157,90	146.140.0019-2 2025 02 ARMANDO DIAS R EZIO MARANEZI N1320 LT 19 QD 106 21/06/26 1.237,80
146.060.0006-5 2022 02 FERNANDO ORLANDO FERNANDEZ DIAZ R GIRASSOLINA N221 JD BRASILIA 10/07/26 6.024,30	146.088.0028-1 2024 02 JAIR CLEMENTINO CARDOSO R FIGUEIRA DA BARBARIA N311 LT28 QD28 JD BRA 25/06/26 2.155,50	146.140.0019-2 2026 02 ARMANDO DIAS R EZIO MARANEZI N1320 LT 19 QD 106 21/06/26 1.281,20
146.060.0006-5 2023 02 FERNANDO ORLANDO FERNANDEZ DIAZ R GIRASSOLINA N221 JD BRASILIA 10/07/26 6.024,70	146.088.0028-1 2025 02 JAIR CLEMENTINO CARDOSO R FIGUEIRA DA BARBARIA N311 LT28 QD28 JD BRA 25/06/26 2.261,90	146.161.0016-1 2021 02 ESPOLIO DE NELSON FERREIRA AV GAMELEIRA BRANCA N814 LT 16 QD 50 29/06/26 1.501,20
146.060.0006-5 2024 02 FERNANDO ORLANDO FERNANDEZ DIAZ R GIRASSOLINA N221 JD	146.088.0028-1 2026 02 JAIR CLEMENTINO CARDOSO R FIGUEIRA DA BARBARIA N311	146.161.0016-1 2022 02 ESPOLIO DE NELSON FERREIRA AV GAMELEIRA BRANCA N814 LT 16 QD 50 29/06/26 1.044,20

16 QD 50 29/06/26 1.043,20	1.513,40	44 20/06/26 2.682,40
146.161.0016-1 2025 02 ESPOLIO DE NELSON FERREIRA AV GAMELEIRA BRANCA N814 LT 16 QD 50 29/06/26 1.094,70	147.039.0005-9 2025 03 BENICIO DA SILVA MATOS R SALVADOR MAELLA N5 15/06/26 1.588,20	147.235.0082-1 2026 02 AMERICO MANSANARI AV GAMELEIRA BRANCA N457 463 LT 82 QD 44 20/06/26 2.776,60
146.161.0016-1 2026 02 ESPOLIO DE NELSON FERREIRA AV GAMELEIRA BRANCA N814 LT 16 QD 50 29/06/26 1.133,20	147.039.0005-9 2026 02 BENICIO DA SILVA MATOS R SALVADOR MAELLA N5 15/06/26 1.643,90	147.260.0053-4 2020 03 ADAO PEREIRA DA SILVA R VITALINO DOS SANTOS N202 204 NAO HA 0,00
146.164.0026-0 2021 02 VANESSA MARQUES R PONCHE VERDE N172 LT 25 09/07/26 1.579,10	147.051.0034-3 2026 02 AL TEIXEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD AV DOS LATINOS N1100 1110 NAO HA 0,00	147.320.0090-7 2021 01 ANTONIO BASSI AV OSVALDO VALLE CORDEIRO N1025 14/07/26 71.834,50
146.164.0026-0 2022 02 VANESSA MARQUES R PONCHE VERDE N172 LT 25 09/07/26 1.578,10	147.066.0007-2 2021 03 CARLOS HENRIQUE RECCE R NHUNGUACU N2 E 6 10/07/26 3.450,10	147.320.0090-7 2022 01 ANTONIO BASSI AV OSVALDO VALLE CORDEIRO N1025 14/07/26 23.223,50
146.164.0026-0 2023 02 VANESSA MARQUES R PONCHE VERDE N172 LT 25 09/07/26 1.578,20	147.066.0007-2 2022 02 CARLOS HENRIQUE RECCE R NHUNGUACU N2 E 6 10/07/26 3.448,20	147.320.0090-7 2023 01 ANTONIO BASSI AV OSVALDO VALLE CORDEIRO N1025 14/07/26 23.225,00
146.164.0026-0 2024 02 VANESSA MARQUES R PONCHE VERDE N172 LT 25 09/07/26 1.576,50	147.066.0007-2 2023 02 CARLOS HENRIQUE RECCE R NHUNGUACU N2 E 6 10/07/26 3.448,30	147.320.0090-7 2024 01 ANTONIO BASSI AV OSVALDO VALLE CORDEIRO N1025 14/07/26 23.176,50
146.164.0026-0 2025 02 VANESSA MARQUES R PONCHE VERDE N172 LT 25 09/07/26 1.654,30	147.066.0007-2 2024 02 CARLOS HENRIQUE RECCE R NHUNGUACU N2 E 6 10/07/26 3.444,70	147.320.0090-7 2025 01 ANTONIO BASSI AV OSVALDO VALLE CORDEIRO N1025 14/07/26 25.451,40
146.164.0026-0 2026 02 VANESSA MARQUES R PONCHE VERDE N172 LT 25 09/07/26 1.611,30	147.066.0007-2 2025 02 CARLOS HENRIQUE RECCE R NHUNGUACU N2 E 6 10/07/26 3.614,60	147.320.0090-7 2026 01 ANTONIO BASSI AV OSVALDO VALLE CORDEIRO N1025 14/07/26 101.945,80
147.001.0008-6 2022 04 SOCIEDADE LESTE DE EMPREENDIMENTOS LIMITADA R ELZA DOS ANJOS NEVES S/N 24/06/26 15.161.986,80	147.066.0007-2 2026 02 CARLOS HENRIQUE RECCE R NHUNGUACU N2 E 6 10/07/26 3.741,60	148.043.0081-2 2025 03 M.F.L. PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA AV RIO DAS PEDRAS N1793 NAO HA 0,00
147.033.0037-1 2021 02 ANDRE LUIZ DE FREITAS R JACINTO FERREIRA N72 LT 125 QD E 30/06/26 1.059,90	147.137.0126-1 2021 02 JARBAS ALESSANDRO ROCHA MARQUEZE R ACAI N244 09/07/26 987,00	148.218.0043-7 2021 02 DURVAL XAVIER R SEBASTIAO MARCHESONI N43 JD DAS ROSAS 25/06/26 3.881,20
147.033.0037-1 2022 02 ANDRE LUIZ DE FREITAS R JACINTO FERREIRA N72 LT 125 QD E 30/06/26 1.059,30	147.137.0126-1 2022 02 JARBAS ALESSANDRO ROCHA MARQUEZE R ACAI N244 09/07/26 986,40	148.218.0043-7 2022 02 DURVAL XAVIER R SEBASTIAO MARCHESONI N43 JD DAS ROSAS 25/06/26 3.879,00
147.033.0037-1 2023 02 ANDRE LUIZ DE FREITAS R JACINTO FERREIRA N72 LT 125 QD E 30/06/26 1.059,40	147.137.0126-1 2023 02 JARBAS ALESSANDRO ROCHA MARQUEZE R ACAI N244 09/07/26 986,40	148.218.0043-7 2023 02 DURVAL XAVIER R SEBASTIAO MARCHESONI N43 JD DAS ROSAS 25/06/26 3.879,20
147.033.0037-1 2024 03 ANDRE LUIZ DE FREITAS R JACINTO FERREIRA N72 LT 125 QD E 30/06/26 663,10	147.137.0126-1 2024 02 JARBAS ALESSANDRO ROCHA MARQUEZE R ACAI N244 09/07/26 985,30	148.218.0043-7 2024 02 DURVAL XAVIER R SEBASTIAO MARCHESONI N43 JD DAS ROSAS 25/06/26 3.875,00
147.033.0037-1 2025 02 ANDRE LUIZ DE FREITAS R JACINTO FERREIRA N72 LT 125 QD E 30/06/26 695,80	147.137.0126-1 2025 02 JARBAS ALESSANDRO ROCHA MARQUEZE R ACAI N244 09/07/26 1.034,10	148.218.0043-7 2025 02 DURVAL XAVIER R SEBASTIAO MARCHESONI N43 JD DAS ROSAS 25/06/26 4.066,30
147.037.0096-3 2021 02 JOAO BATISTA PRATES R CASA DO CASTRO N11 A 11/07/26 264,25	147.137.0126-1 2026 02 JARBAS ALESSANDRO ROCHA MARQUEZE R ACAI N244 09/07/26 1.070,40	148.218.0043-7 2026 02 DURVAL XAVIER R SEBASTIAO MARCHESONI N43 JD DAS ROSAS 25/06/26 4.209,00
147.037.0096-3 2022 02 JOAO BATISTA PRATES R CASA DO CASTRO N11 A 11/07/26 264,10	147.169.0078-8 2021 02 SIMONI TOSSINI MARCHETI R SALVARANA N39 LT 39B QD 33 15/06/26 145,40	150.155.0003-2 2021 02 TAMIRES THEREZA APARECIDA DOS SANTOS R ANGELO DE CANDIA N1624 09/07/26 21.241,60
147.037.0096-3 2023 02 JOAO BATISTA PRATES R CASA DO CASTRO N11 A 11/07/26 264,10	147.169.0078-8 2022 02 SIMONI TOSSINI MARCHETI R SALVARANA N39 LT 39B QD 33 15/06/26 145,30	150.155.0003-2 2022 02 TAMIRES THEREZA APARECIDA DOS SANTOS R ANGELO DE CANDIA N1624 09/07/26 21.229,00
147.037.0096-3 2024 02 JOAO BATISTA PRATES R CASA DO CASTRO N11 A 11/07/26 263,80	147.169.0078-8 2023 02 SIMONI TOSSINI MARCHETI R SALVARANA N39 LT 39B QD 33 15/06/26 145,30	150.155.0003-2 2023 02 TAMIRES THEREZA APARECIDA DOS SANTOS R ANGELO DE CANDIA N1624 09/07/26 21.230,50
147.037.0096-3 2025 02 JOAO BATISTA PRATES R CASA DO CASTRO N11 A 11/07/26 276,85	147.169.0078-8 2024 02 SIMONI TOSSINI MARCHETI R SALVARANA N39 LT 39B QD 33 15/06/26 145,14	150.155.0003-2 2024 02 TAMIRES THEREZA APARECIDA DOS SANTOS R ANGELO DE CANDIA N1624 09/07/26 21.207,40
147.037.0096-3 2026 02 JOAO BATISTA PRATES R CASA DO CASTRO N11 A 11/07/26 286,60	147.169.0078-8 2025 02 SIMONI TOSSINI MARCHETI R SALVARANA N39 LT 39B QD 33 15/06/26 1.251,80	150.155.0003-2 2025 02 TAMIRES THEREZA APARECIDA DOS SANTOS R ANGELO DE CANDIA N1624 09/07/26 24.642,20
147.037.0097-1 2021 02 ESPOLIO DE EPIFANIO MARQUES DOS SANTOS R CASA DO CASTRO N11 20/06/26 221,72	147.169.0078-8 2026 02 SIMONI TOSSINI MARCHETI R SALVARANA N39 LT 39B QD 33 15/06/26 157,65	150.155.0003-2 2026 02 TAMIRES THEREZA APARECIDA DOS SANTOS R ANGELO DE CANDIA N1624 09/07/26 25.507,10
147.037.0097-1 2022 02 ESPOLIO DE EPIFANIO MARQUES DOS SANTOS R CASA DO CASTRO N11 20/06/26 221,56	147.235.0082-1 2021 02 AMERICO MANSANARI AV GAMELEIRA BRANCA N457 463 LT 82 QD 44 20/06/26 4.028,10	150.199.0037-1 2021 02 MARIA IRALICIA LIMA SANTOS R DR RAUL MANSO SAYAO FILHO N575 10/07/26 559,90
147.037.0097-1 2023 02 ESPOLIO DE EPIFANIO MARQUES DOS SANTOS R CASA DO CASTRO N11 20/06/26 221,60	147.235.0082-1 2022 02 AMERICO MANSANARI AV GAMELEIRA BRANCA N457 463 LT 82 QD 44 20/06/26 2.559,00	150.199.0037-1 2022 02 MARIA IRALICIA LIMA SANTOS R DR RAUL MANSO SAYAO FILHO N575 10/07/26 29,86
147.037.0097-1 2024 02 ESPOLIO DE EPIFANIO MARQUES DOS SANTOS R CASA DO CASTRO N11 20/06/26 221,36	147.235.0082-1 2023 02 AMERICO MANSANARI AV GAMELEIRA BRANCA N457 463 LT 82 QD 44 20/06/26 2.559,00	150.199.0037-1 2023 02 MARIA IRALICIA LIMA SANTOS R DR RAUL MANSO SAYAO FILHO N575 10/07/26 29,83
147.037.0097-1 2025 02 ESPOLIO DE EPIFANIO MARQUES DOS SANTOS R CASA DO CASTRO N11 20/06/26 232,24	147.235.0082-1 2024 02 AMERICO MANSANARI AV GAMELEIRA BRANCA N457 463 LT 82 QD 44 20/06/26 2.556,20	150.199.0037-1 2024 02 MARIA IRALICIA LIMA SANTOS R DR RAUL MANSO SAYAO FILHO N575 10/07/26 29,77
147.037.0097-1 2026 02 ESPOLIO DE EPIFANIO MARQUES DOS SANTOS R CASA DO CASTRO N11 20/06/26 240,44	147.235.0082-1 2025 02 AMERICO MANSANARI AV GAMELEIRA BRANCA N457 463 LT 82 QD	150.199.0037-1 2025 02 MARIA IRALICIA LIMA SANTOS R DR RAUL MANSO SAYAO FILHO

N575 10/07/26 31,25	GARCIA R ALBERTO POPOVICI N192 15/06/26 284,35	ZERBINI N18 A 09/07/26 2.241,20
150.199.0037-1 2026 02 MARIA IRALICIA LIMA SANTOS R DR RAUL MANSO SAYAO FILHO	152.138.0012-1 2021 02 MARIA CELIA DA SILVA GALATTI R GUILHERME SANDEVILLE	154.151.0151-8 2026 02 EDVALDA DE MEDEIROS OKA R GAL EURYALE DE JESUS
N575 10/07/26 32,41	N126 JD S ADELIA 15/06/26 3.748,90	ZERBINI N18 A 09/07/26 2.319,90
150.228.0038-0 2021 02 MARIA APARECIDA PEREIRA ROMANO R CARLOS VIVALDI N96	152.138.0012-1 2022 02 MARIA CELIA DA SILVA GALATTI R GUILHERME SANDEVILLE	154.240.0183-0 2021 02 PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS R FRANCESCO
PT LT 12 QD 12 09/07/26 1.507,70	N126 JD S ADELIA 15/06/26 2.322,00	USPER S/N OLEODUTO 09/07/26 14.464,80
150.228.0038-0 2022 02 MARIA APARECIDA PEREIRA ROMANO R CARLOS VIVALDI N96	152.138.0012-1 2023 02 MARIA CELIA DA SILVA GALATTI R GUILHERME SANDEVILLE	154.240.0183-0 2022 02 PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS R FRANCESCO
PT LT 12 QD 12 09/07/26 1.506,80	N126 JD S ADELIA 15/06/26 2.322,20	USPER S/N OLEODUTO 09/07/26 8.677,30
150.228.0038-0 2023 02 MARIA APARECIDA PEREIRA ROMANO R CARLOS VIVALDI N96	152.138.0012-1 2024 02 MARIA CELIA DA SILVA GALATTI R GUILHERME SANDEVILLE	154.240.0183-0 2023 02 PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS R FRANCESCO
PT LT 12 QD 12 09/07/26 1.506,80	N126 JD S ADELIA 15/06/26 2.319,70	USPER S/N OLEODUTO 09/07/26 8.697,60
150.228.0038-0 2024 02 MARIA APARECIDA PEREIRA ROMANO R CARLOS VIVALDI N96	152.138.0012-1 2025 02 MARIA CELIA DA SILVA GALATTI R GUILHERME SANDEVILLE	154.240.0183-0 2024 02 PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS R FRANCESCO
PT LT 12 QD 12 09/07/26 1.505,20	N126 JD S ADELIA 15/06/26 2.434,20	USPER S/N OLEODUTO 09/07/26 8.702,50
150.228.0038-0 2025 02 MARIA APARECIDA PEREIRA ROMANO R CARLOS VIVALDI N96	152.138.0012-1 2026 02 MARIA CELIA DA SILVA GALATTI R GUILHERME SANDEVILLE	154.240.0183-0 2025 02 PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS R FRANCESCO
PT LT 12 QD 12 09/07/26 1.464,50	N126 JD S ADELIA 15/06/26 2.519,60	USPER S/N OLEODUTO 09/07/26 8.742,00
150.228.0038-0 2026 02 MARIA APARECIDA PEREIRA ROMANO R CARLOS VIVALDI N96	152.318.0010-3 2025 02 CASNS ADMINISTRACAO DE BENS E TRANSPORTES	154.240.0183-0 2026 02 PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS R FRANCESCO
PT LT 12 QD 12 09/07/26 1.544,60	LTDA R SEN FILINTO MULLER N516 LT 10 QD 50 15/06/26 204,76	USPER S/N OLEODUTO 09/07/26 37.554,30
150.242.0030-5 2021 02 FRANCISCO JOSE FERREIRA MATEUS R VELHO BARRETO N43	152.318.0010-3 2026 02 CASNS ADMINISTRACAO DE BENS E TRANSPORTES	155.008.0057-3 2021 02 JOSE CARLOS PAIVA R DOS FINANCEIROS N210 LT 21 QD V 16/06/26
PTE LT 669 QD 24 18/06/26 3.633,60	LTDA R SEN FILINTO MULLER N516 LT 10 QD 50 15/06/26 536,50	2.390,60
150.242.0030-5 2022 02 FRANCISCO JOSE FERREIRA MATEUS R VELHO BARRETO N43	152.318.0047-2 2026 01 CASNS ADMINISTRACAO DE BENS E TRANSPORTES	155.008.0057-3 2022 02 JOSE CARLOS PAIVA R DOS FINANCEIROS N210 LT 21 QD V 16/06/26
PTE LT 669 QD 24 18/06/26 3.631,30	LTDA R SEN FILINTO MULLER N518 NAO HA 0,00	2.389,10
150.242.0030-5 2023 02 FRANCISCO JOSE FERREIRA MATEUS R VELHO BARRETO N43	152.318.0048-0 2026 01 CASNS ADMINISTRACAO DE BENS E TRANSPORTES	155.008.0057-3 2023 02 JOSE CARLOS PAIVA R DOS FINANCEIROS N210 LT 21 QD V 16/06/26
PTE LT 669 QD 24 18/06/26 3.631,60	LTDA R SEN FILINTO MULLER N516 NAO HA 0,00	2.389,20
150.242.0030-5 2024 02 FRANCISCO JOSE FERREIRA MATEUS R VELHO BARRETO N43	152.318.0049-9 2026 01 CASNS ADMINISTRACAO DE BENS E TRANSPORTES	155.008.0057-3 2024 02 JOSE CARLOS PAIVA R DOS FINANCEIROS N210 LT 21 QD V 16/06/26
PTE LT 669 QD 24 18/06/26 3.627,70	LTDA R SEN FILINTO MULLER N514 NAO HA 0,00	2.386,70
150.242.0030-5 2025 02 FRANCISCO JOSE FERREIRA MATEUS R VELHO BARRETO N43	152.401.0001-1 2021 01 MUNICIPIO DE SAO PAULO R JOAO PERES CALHAMARES N315	155.008.0057-3 2025 02 JOSE CARLOS PAIVA R DOS FINANCEIROS N210 LT 21 QD V 16/06/26
PTE LT 669 QD 24 18/06/26 3.591,10	NAO HA 0,00	2.504,40
150.242.0030-5 2026 02 FRANCISCO JOSE FERREIRA MATEUS R VELHO BARRETO N43	152.401.0001-1 2022 01 MUNICIPIO DE SAO PAULO R JOAO PERES CALHAMARES N315	155.008.0057-3 2026 02 JOSE CARLOS PAIVA R DOS FINANCEIROS N210 LT 21 QD V 16/06/26
PTE LT 669 QD 24 18/06/26 3.717,20	NAO HA 0,00	2.592,50
150.275.0005-9 2026 02 RENATO BONALUME R LUIS ROSSETI N125 14/07/26 6.151,30	152.401.0001-1 2023 01 MUNICIPIO DE SAO PAULO R JOAO PERES CALHAMARES N315	155.019.0067-9 2021 02 ALEXANDRE FRACALOSSI AGUIAR R RAO DE SOL N165
151.087.0068-6 2021 02 CARLOS SANTANA DA SILVA R TRITAO N175 05/07/26 3.655,40	NAO HA 0,00	167 09/07/26 116,76
151.087.0068-6 2022 02 CARLOS SANTANA DA SILVA R TRITAO N175 05/07/26 3.653,30	152.401.0001-1 2024 01 MUNICIPIO DE SAO PAULO R JOAO PERES CALHAMARES N315	155.019.0067-9 2022 03 ALEXANDRE FRACALOSSI AGUIAR R RAO DE SOL N165
151.087.0068-6 2023 02 CARLOS SANTANA DA SILVA R TRITAO N175 05/07/26 3.653,60	NAO HA 0,00	167 09/07/26 151,68
151.087.0068-6 2024 02 CARLOS SANTANA DA SILVA R TRITAO N175 05/07/26 3.649,50	152.401.0001-1 2025 01 MUNICIPIO DE SAO PAULO R JOAO PERES CALHAMARES N315	155.019.0067-9 2023 03 ALEXANDRE FRACALOSSI AGUIAR R RAO DE SOL N165
151.087.0068-6 2025 02 CARLOS SANTANA DA SILVA R TRITAO N175 05/07/26 3.780,20	NAO HA 0,00	167 09/07/26 151,68
151.087.0068-6 2026 02 CARLOS SANTANA DA SILVA R TRITAO N175 05/07/26 3.912,90	152.401.0001-1 2026 01 MUNICIPIO DE SAO PAULO R JOAO PERES CALHAMARES N315	155.019.0067-9 2024 03 ALEXANDRE FRACALOSSI AGUIAR R RAO DE SOL N165
151.175.0021-1 2021 02 ESPOLIO DE RENEE BETITO R MARCOS GONCALVES CORREA	NAO HA 0,00	167 09/07/26 151,50
N543 LT 2 QD 11 VL BE 09/07/26 4.777,90	153.103.0382-1 2025 02 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA R DOS PESSEGUEIROS N54 09/07/26 156,57	155.019.0067-9 2025 02 ALEXANDRE FRACALOSSI AGUIAR R RAO DE SOL N165
151.175.0021-1 2022 02 ESPOLIO DE RENEE BETITO R MARCOS GONCALVES CORREA	153.103.0382-1 2026 02 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA R DOS PESSEGUEIROS N54 09/07/26 162,06	167 09/07/26 159,00
N543 LT 2 QD 11 VL BE 09/07/26 4.775,10	154.151.0151-8 2021 02 EDVALDA DE MEDEIROS OKA R GAL EURYALE DE JESUS	155.019.0067-9 2026 02 ALEXANDRE FRACALOSSI AGUIAR R RAO DE SOL N165
151.203.0132-1 2020 04 ESPOLIO DE GERALDA MAGELA GOMES R TITAN N97 NAO HA 0,00	ZERBINI N18 A 09/07/26 2.195,60	167 09/07/26 164,58
152.084.0004-8 2021 02 ZEFINA MARTINS GARCIA R ALBERTO POPOVICI N192 15/06/26 916,20	154.151.0151-8 2022 02 EDVALDA DE MEDEIROS OKA R GAL EURYALE DE JESUS	155.022.0065-4 2021 02 BRUNO SCHIAVINATO R CEL PETRARCA DE MESQUITA N50 62 - JD IVA 14/07/26 5.543,30
152.084.0004-8 2022 02 ZEFINA MARTINS GARCIA R ALBERTO POPOVICI N192 15/06/26 262,05	ZERBINI N18 A 09/07/26 2.194,30	155.022.0065-4 2022 02 BRUNO SCHIAVINATO R CEL PETRARCA DE MESQUITA N50 62 - JD IVA 14/07/26 4.170,20
152.084.0004-8 2023 02 ZEFINA MARTINS GARCIA R ALBERTO POPOVICI N192 15/06/26 262,05	154.151.0151-8 2023 02 EDVALDA DE MEDEIROS OKA R GAL EURYALE DE JESUS	155.022.0065-4 2023 02 BRUNO SCHIAVINATO R CEL PETRARCA DE MESQUITA N50 62 - JD IVA 14/07/26 4.170,50
152.084.0004-8 2024 02 ZEFINA MARTINS GARCIA R ALBERTO POPOVICI N192 15/06/26 261,75	ZERBINI N18 A 09/07/26 2.194,50	155.022.0065-4 2024 02 BRUNO SCHIAVINATO R CEL PETRARCA DE MESQUITA N50 62 - JD IVA 14/07/26 4.166,00
152.084.0004-8 2025 02 ZEFINA MARTINS GARCIA R ALBERTO POPOVICI N192 15/06/26 274,70	154.151.0151-8 2024 02 EDVALDA DE MEDEIROS OKA R GAL EURYALE DE JESUS	155.022.0065-4 2025 02 BRUNO SCHIAVINATO R CEL PETRARCA DE MESQUITA N50 62 - JD IVA 14/07/26 4.371,60
152.084.0004-8 2026 02 ZEFINA MARTINS	ZERBINI N18 A 09/07/26 2.192,10	155.022.0065-4 2026 02 BRUNO SCHIAVINATO R CEL PETRARCA DE MESQUITA N50 62 - JD IVA 14/07/26 4.525,10
	154.151.0151-8 2025 02 EDVALDA DE MEDEIROS OKA R GAL EURYALE DE JESUS	155.035.0026-0 2021 02 SERGIO LEPSKI R FREI BERNARDINO COSTE N370 09/07/26 1.373,40

155.035.0026-0 2022 02 SERGIO LEPSKI R FREI BERNARDINO COSTE N370 09/07/26 1.372,70	N491 26/06/26 1.779,90	SILVA R JURUBEBA N41 PT LT 10 QD E NAO HA 0,00
155.035.0026-0 2023 02 SERGIO LEPSKI R FREI BERNARDINO COSTE N370 09/07/26 1.372,60	155.130.0027-9 2024 02 BERNADETTE MUSA PALADINO R CAROLINA MARIA DE JESUS N491 26/06/26 1.777,90	155.241.0030-1 2022 02 EMERSON VICTOR DA SILVA R JURUBEBA N41 PT LT 10 QD E NAO HA 0,00
155.035.0026-0 2024 02 SERGIO LEPSKI R FREI BERNARDINO COSTE N370 09/07/26 1.371,20	155.130.0027-9 2025 02 BERNADETTE MUSA PALADINO R CAROLINA MARIA DE JESUS N491 26/06/26 1.865,70	155.241.0030-1 2023 02 EMERSON VICTOR DA SILVA R JURUBEBA N41 PT LT 10 QD E NAO HA 0,00
155.035.0026-0 2025 02 SERGIO LEPSKI R FREI BERNARDINO COSTE N370 09/07/26 1.504,20	155.130.0027-9 2026 02 BERNADETTE MUSA PALADINO R CAROLINA MARIA DE JESUS N491 26/06/26 1.931,20	155.241.0030-1 2024 02 EMERSON VICTOR DA SILVA R JURUBEBA N41 PT LT 10 QD E NAO HA 0,00
155.066.0001-0 2021 03 SIDMAR CORREA FONSECA R OLEGARIO MACIEL N79 LT 1 QD 3 VL SAP 10/07/26 3.705,40	155.168.0048-9 2021 02 MANOEL MESSIAS GERMANO R DOS ESPIGUEIROS N11 B 09/07/26 848,10	155.241.0030-1 2025 02 EMERSON VICTOR DA SILVA R JURUBEBA N41 PT LT 10 QD E NAO HA 0,00
155.066.0001-0 2022 03 SIDMAR CORREA FONSECA R OLEGARIO MACIEL N79 LT 1 QD 3 VL SAP 10/07/26 3.703,10	155.168.0048-9 2022 02 MANOEL MESSIAS GERMANO R DOS ESPIGUEIROS N11 B 09/07/26 247,04	155.241.0030-1 2026 02 EMERSON VICTOR DA SILVA R JURUBEBA N41 PT LT 10 QD E 09/07/26 277,35
155.066.0001-0 2023 03 SIDMAR CORREA FONSECA R OLEGARIO MACIEL N79 LT 1 QD 3 VL SAP 10/07/26 3.703,30	155.168.0048-9 2023 02 MANOEL MESSIAS GERMANO R DOS ESPIGUEIROS N11 B 09/07/26 247,08	155.248.0031-1 2021 02 ALEXIOS JAFET AV DO ORATORIO N6293 15/06/26 3.408,50
155.066.0001-0 2024 02 SIDMAR CORREA FONSECA R OLEGARIO MACIEL N79 LT 1 QD 3 VL SAP 10/07/26 3.699,30	155.168.0048-9 2024 02 MANOEL MESSIAS GERMANO R DOS ESPIGUEIROS N11 B 09/07/26 246,84	155.248.0031-1 2022 02 ALEXIOS JAFET AV DO ORATORIO N6293 15/06/26 3.406,30
155.066.0001-0 2025 02 SIDMAR CORREA FONSECA R OLEGARIO MACIEL N79 LT 1 QD 3 VL SAP 10/07/26 3.881,90	155.168.0048-9 2025 02 MANOEL MESSIAS GERMANO R DOS ESPIGUEIROS N11 B 09/07/26 259,00	155.248.0031-1 2023 02 ALEXIOS JAFET AV DO ORATORIO N6293 15/06/26 3.406,70
155.066.0001-0 2026 02 SIDMAR CORREA FONSECA R OLEGARIO MACIEL N79 LT 1 QD 3 VL SAP 10/07/26 4.018,20	155.168.0048-9 2026 02 MANOEL MESSIAS GERMANO R DOS ESPIGUEIROS N11 B 09/07/26 268,10	155.248.0031-1 2024 02 ALEXIOS JAFET AV DO ORATORIO N6293 15/06/26 3.402,90
155.117.0007-9 2021 02 ISABELLA ARAUJO COCA MORALIS R MARCELO GUEDES N43 09/07/26 3.014,30	155.180.0046-3 2021 02 FABIANO ALBERTO FERREIRA CARDIN R JOSE JULIO BURGAIN S/N LT 9 QD S 09/07/26 1.307,80	155.248.0031-1 2025 02 ALEXIOS JAFET AV DO ORATORIO N6293 15/06/26 1.858,60
155.117.0007-9 2022 02 ISABELLA ARAUJO COCA MORALIS R MARCELO GUEDES N43 09/07/26 3.012,40	155.180.0046-3 2022 02 FABIANO ALBERTO FERREIRA CARDIN R JOSE JULIO BURGAIN S/N LT 9 QD S 09/07/26 1.307,10	155.248.0031-1 2026 02 ALEXIOS JAFET AV DO ORATORIO N6293 15/06/26 1.025,20
155.117.0007-9 2023 02 ISABELLA ARAUJO COCA MORALIS R MARCELO GUEDES N43 09/07/26 3.012,70	155.180.0046-3 2023 02 FABIANO ALBERTO FERREIRA CARDIN R JOSE JULIO BURGAIN S/N LT 9 QD S 09/07/26 1.307,20	155.318.0028-1 2021 02 JOSE CARLOS FAZOLIN R FAUSTINO XAVIER DE NOVAIS N238 09/07/26 3.682,60
155.117.0007-9 2024 02 ISABELLA ARAUJO COCA MORALIS R MARCELO GUEDES N43 09/07/26 3.009,30	155.180.0046-3 2024 02 FABIANO ALBERTO FERREIRA CARDIN R JOSE JULIO BURGAIN S/N LT 9 QD S 09/07/26 1.305,70	155.318.0028-1 2022 02 JOSE CARLOS FAZOLIN R FAUSTINO XAVIER DE NOVAIS N238 09/07/26 3.680,40
155.117.0007-9 2025 02 ISABELLA ARAUJO COCA MORALIS R MARCELO GUEDES N43 09/07/26 3.157,90	155.180.0046-3 2025 02 FABIANO ALBERTO FERREIRA CARDIN R JOSE JULIO BURGAIN S/N LT 9 QD S 09/07/26 1.322,10	155.318.0028-1 2023 02 JOSE CARLOS FAZOLIN R FAUSTINO XAVIER DE NOVAIS N238 09/07/26 3.680,60
155.117.0007-9 2026 02 ISABELLA ARAUJO COCA MORALIS R MARCELO GUEDES N43 09/07/26 3.268,70	155.180.0046-3 2026 02 FABIANO ALBERTO FERREIRA CARDIN R JOSE JULIO BURGAIN S/N LT 9 QD S 09/07/26 1.368,50	155.318.0028-1 2024 02 JOSE CARLOS FAZOLIN R FAUSTINO XAVIER DE NOVAIS N238 09/07/26 3.676,70
155.117.0013-3 2021 02 ROSEMEIRE BORGES DOS SANTOS DO NASCIMENTO R JOSE VICTORINO PEREIRA N291 VL SAO ROQUE 09/07/26 2.124,30	155.197.0037-1 2021 02 IRACI LARA MENDES BARBOSA R ADOLFO DE MENEZES N409 LT 20 B QD F 25/06/26 4.374,40	155.318.0028-1 2025 02 JOSE CARLOS FAZOLIN R FAUSTINO XAVIER DE NOVAIS N238 09/07/26 4.033,40
155.117.0013-3 2022 02 ROSEMEIRE BORGES DOS SANTOS DO NASCIMENTO R JOSE VICTORINO PEREIRA N291 VL SAO ROQUE 09/07/26 2.122,90	155.197.0037-1 2022 02 IRACI LARA MENDES BARBOSA R ADOLFO DE MENEZES N409 LT 20 B QD F 25/06/26 4.344,30	155.318.0028-1 2026 02 JOSE CARLOS FAZOLIN R FAUSTINO XAVIER DE NOVAIS N238 09/07/26 4.175,10
155.117.0013-3 2023 02 ROSEMEIRE BORGES DOS SANTOS DO NASCIMENTO R JOSE VICTORINO PEREIRA N291 VL SAO ROQUE 09/07/26 2.123,10	155.197.0037-1 2023 02 IRACI LARA MENDES BARBOSA R ADOLFO DE MENEZES N409 LT 20 B QD F 10/07/26 4.344,60	155.320.0023-8 2021 02 FRANCISCO APOLONIO DA SILVA JUNIOR R KAMEUE CHIBANA N138 PT LT 18 QD A NAO HA 0,00
155.117.0013-3 2024 02 ROSEMEIRE BORGES DOS SANTOS DO NASCIMENTO R JOSE VICTORINO PEREIRA N291 VL SAO ROQUE 09/07/26 2.120,80	155.197.0037-1 2024 02 IRACI LARA MENDES BARBOSA R ADOLFO DE MENEZES N409 LT 20 B QD F 10/07/26 4.340,00	155.320.0023-8 2022 02 FRANCISCO APOLONIO DA SILVA JUNIOR R KAMEUE CHIBANA N138 PT LT 18 QD A NAO HA 0,00
155.117.0013-3 2025 02 ROSEMEIRE BORGES DOS SANTOS DO NASCIMENTO R JOSE VICTORINO PEREIRA N291 VL SAO ROQUE 09/07/26 2.326,60	155.197.0037-1 2025 02 IRACI LARA MENDES BARBOSA R ADOLFO DE MENEZES N409 LT 20 B QD F 10/07/26 4.554,20	155.320.0023-8 2023 02 FRANCISCO APOLONIO DA SILVA JUNIOR R KAMEUE CHIBANA N138 PT LT 18 QD A NAO HA 0,00
155.117.0013-3 2026 02 ROSEMEIRE BORGES DOS SANTOS DO NASCIMENTO R JOSE VICTORINO PEREIRA N291 VL SAO ROQUE 09/07/26 2.408,40	155.197.0037-1 2026 02 IRACI LARA MENDES BARBOSA R ADOLFO DE MENEZES N409 LT 20 B QD F 10/07/26 4.714,00	155.320.0023-8 2024 02 FRANCISCO APOLONIO DA SILVA JUNIOR R KAMEUE CHIBANA N138 PT LT 18 QD A NAO HA 0,00
155.130.0027-9 2021 02 BERNADETTE MUSA PALADINO R CAROLINA MARIA DE JESUS N491 26/06/26 2.429,70	155.200.0055-6 2021 02 MARCELO ZANIBONI R GUARAJUBA N113 LT 12B QD K NAO HA 0,00	155.320.0023-8 2025 02 FRANCISCO APOLONIO DA SILVA JUNIOR R KAMEUE CHIBANA N138 PT LT 18 QD A NAO HA 0,00
155.130.0027-9 2022 02 BERNADETTE MUSA PALADINO R CAROLINA MARIA DE JESUS N491 26/06/26 1.779,60	155.200.0055-6 2022 02 MARCELO ZANIBONI R GUARAJUBA N113 LT 12B QD K NAO HA 0,00	155.320.0023-8 2026 02 FRANCISCO APOLONIO DA SILVA JUNIOR R KAMEUE CHIBANA N138 PT LT 18 QD A 15/06/26 135,80
155.130.0027-9 2023 02 BERNADETTE MUSA PALADINO R CAROLINA MARIA DE JESUS	155.200.0055-6 2023 02 MARCELO ZANIBONI R GUARAJUBA N113 LT 12B QD K NAO HA 0,00	156.017.0114-7 2021 02 HELI BARRETO DA SILVA R CAOPIA N81 05/07/26 1.464,00
	155.200.0055-6 2024 02 MARCELO ZANIBONI R GUARAJUBA N113 LT 12B QD K NAO HA 0,00	156.017.0114-7 2022 02 HELI BARRETO DA SILVA R CAOPIA N81 05/07/26 1.463,30
	155.200.0055-6 2025 02 MARCELO ZANIBONI R GUARAJUBA N113 LT 12B QD K NAO HA 0,00	156.017.0114-7 2023 02 HELI BARRETO DA SILVA R CAOPIA N81 05/07/26 1.463,40
	155.200.0055-6 2026 02 MARCELO ZANIBONI R GUARAJUBA N113 LT 12B QD K NAO HA 0,00	156.017.0114-7 2024 02 HELI BARRETO DA SILVA R CAOPIA N81 05/07/26 1.461,70
	155.200.0055-6 2026 02 MARCELO ZANIBONI R GUARAJUBA N113 LT 12B QD K 21/06/26 727,80	156.017.0114-7 2025 02 HELI BARRETO DA SILVA R CAOPIA N81 05/07/26 1.533,90
	155.241.0030-1 2021 02 EMERSON VICTOR DA	156.017.0114-7 2026 02 HELI BARRETO DA SILVA R CAOPIA N81 05/07/26 1.587,80
		156.032.0048-1 2021 02 JOSE AUGUSTO

CORDEIRO R MANDUVIRA N131 01/07/26 180,48	NARDI POOR R DIONISIO PEDRELLINI N310 30/06/26 1.499,40	MONTEIRO R ALM LUIS PENIDO BURNIER N22 10/07/26 319,38
156.032.0048-1 2022 02 JOSE AUGUSTO	159.222.0129-7 2026 02 CESAR AUGUSTO	166.072.0028-0 2025 02 MARIA LOPES
CORDEIRO R MANDUVIRA N131 01/07/26 180,36	NARDI POOR R DIONISIO PEDRELLINI N310 30/06/26 1.552,10	MONTEIRO R ALM LUIS PENIDO BURNIER N22 10/07/26 335,16
156.032.0048-1 2023 02 JOSE AUGUSTO	159.232.0055-3 2021 02 MARIZETE CHAVES	166.072.0028-0 2026 02 MARIA LOPES
CORDEIRO R MANDUVIRA N131 01/07/26 180,36	LACERDA R CINCO FOLHAS N65 LT 13 QD B 14/07/26 1.994,20	MONTEIRO R ALM LUIS PENIDO BURNIER N22 10/07/26 346,98
156.032.0048-1 2024 02 JOSE AUGUSTO	159.232.0055-3 2022 02 MARIZETE CHAVES	166.132.0012-2 2021 02 YUNOSUKE HIGA AV
CORDEIRO R MANDUVIRA N131 01/07/26 180,18	LACERDA R CINCO FOLHAS N65 LT 13 QD B 14/07/26 1.993,10	AUGUSTO CARDOSO N88 LT 2 QD 9 30/06/26 1.800,00
156.032.0048-1 2025 02 JOSE AUGUSTO	159.232.0055-3 2023 02 MARIZETE CHAVES	166.132.0012-2 2022 02 YUNOSUKE HIGA AV
CORDEIRO R MANDUVIRA N131 01/07/26 189,06	LACERDA R CINCO FOLHAS N65 LT 13 QD B 14/07/26 1.993,20	AUGUSTO CARDOSO N88 LT 2 QD 9 30/06/26 1.798,90
156.032.0048-1 2026 02 JOSE AUGUSTO	159.232.0055-3 2024 02 MARIZETE CHAVES	166.132.0012-2 2023 02 YUNOSUKE HIGA AV
CORDEIRO R MANDUVIRA N131 01/07/26 195,72	LACERDA R CINCO FOLHAS N65 LT 13 QD B 14/07/26 1.991,00	AUGUSTO CARDOSO N88 LT 2 QD 9 30/06/26 1.798,90
156.085.0014-7 2021 02 DARLENE BATISTA DE	159.232.0055-3 2025 02 MARIZETE CHAVES	166.132.0012-2 2024 02 YUNOSUKE HIGA AV
QUEIROZ R ANTONIO FLORENCIO DOS	LACERDA R CINCO FOLHAS N65 LT 13 QD B 14/07/26 2.089,30	AUGUSTO CARDOSO N88 LT 2 QD 9 30/06/26 1.797,10
SANTOS N135 LT 14 QD F JD PA 25/06/26 502,60	159.232.0055-3 2026 02 MARIZETE CHAVES	166.132.0012-2 2025 02 YUNOSUKE HIGA AV
156.085.0014-7 2022 02 DARLENE BATISTA DE	LACERDA R CINCO FOLHAS N65 LT 13 QD B 14/07/26 2.162,60	AUGUSTO CARDOSO N88 LT 2 QD 9 30/06/26 1.971,50
QUEIROZ R ANTONIO FLORENCIO DOS	159.239.0002-4 2021 02 SUELI MORITA R	166.132.0012-2 2026 02 YUNOSUKE HIGA AV
SANTOS N135 LT 14 QD F JD PA 25/06/26 502,40	BENVENUTO DI GIOVANI N37 01/07/26 621,10	AUGUSTO CARDOSO N88 LT 2 QD 9 30/06/26 2.040,70
156.085.0014-7 2023 02 DARLENE BATISTA DE	159.239.0002-4 2022 02 SUELI MORITA R	166.214.0019-4 2021 02 MANUEL FRANCISCO
QUEIROZ R ANTONIO FLORENCIO DOS	BENVENUTO DI GIOVANI N37 01/07/26 620,70	DA COSTA R NELSON ALVES FILGUEIRAS N8
SANTOS N135 LT 14 QD F JD PA 25/06/26 501,90	159.239.0002-4 2023 02 SUELI MORITA R	LT 08 QD 08 09/07/26 2.806,60
156.085.0014-7 2025 02 DARLENE BATISTA DE	BENVENUTO DI GIOVANI N37 01/07/26 620,70	166.214.0019-4 2022 02 MANUEL FRANCISCO
QUEIROZ R ANTONIO FLORENCIO DOS	159.239.0002-4 2024 02 SUELI MORITA R	DA COSTA R NELSON ALVES FILGUEIRAS N8
SANTOS N135 LT 14 QD F JD PA 25/06/26 526,70	BENVENUTO DI GIOVANI N37 01/07/26 620,10	LT 08 QD 08 09/07/26 2.804,90
156.085.0014-7 2026 02 DARLENE BATISTA DE	159.239.0002-4 2025 02 SUELI MORITA R	166.214.0019-4 2023 02 MANUEL FRANCISCO
QUEIROZ R ANTONIO FLORENCIO DOS	BENVENUTO DI GIOVANI N37 01/07/26 650,60	DA COSTA R NELSON ALVES FILGUEIRAS N8
SANTOS N135 LT 14 QD F JD PA 25/06/26 545,10	159.239.0002-4 2026 02 SUELI MORITA R	LT 08 QD 08 09/07/26 2.805,10
157.019.0032-1 2021 02 GABRIEL DA SILVA	BENVENUTO DI GIOVANI N37 01/07/26 673,60	166.214.0019-4 2024 02 MANUEL FRANCISCO
KAWAKAMI R JOAQUIM DE ARAUJO	164.205.0022-1 2021 02 VANDERLEI	DA COSTA R NELSON ALVES FILGUEIRAS N8
NOVAES N37 43 07/07/26 2.398,90	CRISTIANO VIEIRA RODRIGUES R FREI	LT 08 QD 08 09/07/26 2.802,10
157.019.0032-1 2022 02 GABRIEL DA SILVA	MARTINHO DE NANTES N90 LT 7 QD 09 10/07/	166.214.0019-4 2025 02 MANUEL FRANCISCO
KAWAKAMI R JOAQUIM DE ARAUJO	26 6.482,20	DA COSTA R NELSON ALVES FILGUEIRAS N8
NOVAES N37 43 07/07/26 2.397,40	164.205.0022-1 2022 02 VANDERLEI	LT 08 QD 08 09/07/26 2.867,60
157.019.0032-1 2023 02 GABRIEL DA SILVA	CRISTIANO VIEIRA RODRIGUES R FREI	166.214.0019-4 2026 02 MANUEL FRANCISCO
KAWAKAMI R JOAQUIM DE ARAUJO	MARTINHO DE NANTES N90 LT 7 QD 09 10/07/	DA COSTA R NELSON ALVES FILGUEIRAS N8
NOVAES N37 43 07/07/26 2.397,70	26 4.168,90	LT 08 QD 08 09/07/26 2.968,30
157.019.0032-1 2024 02 GABRIEL DA SILVA	164.205.0022-1 2023 02 VANDERLEI	167.074.0036-2 2021 02 JAIRO JOSE FERREIRA
KAWAKAMI R JOAQUIM DE ARAUJO	CRISTIANO VIEIRA RODRIGUES R FREI	R IVOR N21 01/07/26 1.817,10
NOVAES N37 43 07/07/26 2.395,10	MARTINHO DE NANTES N90 LT 7 QD 09 10/07/	167.074.0036-2 2022 02 JAIRO JOSE FERREIRA
157.019.0032-1 2025 02 GABRIEL DA SILVA	26 4.156,10	R IVOR N21 01/07/26 1.816,00
KAWAKAMI R JOAQUIM DE ARAUJO	165.197.0036-2 2021 02 ANTONIO JESUS DOS	167.074.0036-2 2023 02 JAIRO JOSE FERREIRA
NOVAES N37 43 07/07/26 2.513,20	SANTOS R LINDORO MACHADO SANT'ANA	R IVOR N21 01/07/26 1.816,10
157.019.0032-1 2026 02 GABRIEL DA SILVA	N8 LT 18A QD C JD D 20/06/26 32,17	167.074.0036-2 2024 03 JAIRO JOSE FERREIRA
KAWAKAMI R JOAQUIM DE ARAUJO	165.197.0036-2 2022 02 ANTONIO JESUS DOS	R IVOR N21 01/07/26 1.814,20
NOVAES N37 43 07/07/26 4.264,50	SANTOS R LINDORO MACHADO SANT'ANA	167.074.0036-2 2025 02 JAIRO JOSE FERREIRA
157.156.0031-5 2021 02 ESPOLIO DE	N8 LT 18A QD C JD D 20/06/26 32,15	R IVOR N21 01/07/26 1.903,70
ARMANDO GON R ARATIMBO N261 LT 31 QD	165.197.0036-2 2023 02 ANTONIO JESUS DOS	168.054.0003-0 2021 02 EMERSON SOUSA
2 Z VL 07/07/26 838,70	SANTOS R LINDORO MACHADO SANT'ANA	RIBEIRO DA SILVA R DOMINGOS BICUDO
157.156.0031-5 2022 02 ESPOLIO DE	N8 LT 18A QD C JD D 20/06/26 32,16	N438 446 19/06/26 387,59
ARMANDO GON R ARATIMBO N261 LT 31 QD	165.197.0036-2 2024 02 ANTONIO JESUS DOS	168.054.0003-0 2022 02 EMERSON SOUSA
2 Z VL 07/07/26 838,20	SANTOS R LINDORO MACHADO SANT'ANA	RIBEIRO DA SILVA R DOMINGOS BICUDO
157.156.0031-5 2023 02 ESPOLIO DE	N8 LT 18A QD C JD D 20/06/26 32,12	N438 446 19/06/26 387,31
ARMANDO GON R ARATIMBO N261 LT 31 QD	165.197.0036-2 2025 02 ANTONIO JESUS DOS	168.054.0003-0 2023 02 EMERSON SOUSA
2 Z VL 07/07/26 838,30	SANTOS R LINDORO MACHADO SANT'ANA	RIBEIRO DA SILVA R DOMINGOS BICUDO
159.012.0007-0 2026 02 BENIGNO SIMONE	N8 LT 18A QD C JD D NAO HA 0,00	N438 446 19/06/26 387,38
NETO AV JOSE JOAQUIM SEABRA N291 VL	165.197.0036-2 2026 02 ANTONIO JESUS DOS	168.054.0003-0 2024 02 EMERSON SOUSA
ALBA 05/07/26 8.216,80	SANTOS R LINDORO MACHADO SANT'ANA	RIBEIRO DA SILVA R DOMINGOS BICUDO
159.222.0129-7 2021 02 CESAR AUGUSTO	N8 LT 18A QD C JD D 20/06/26 34,88	N438 446 19/06/26 386,96
NARDI POOR R DIONISIO PEDRELLINI N310	165.246.0034-6 2026 02 JOSE FERNANDO	168.054.0003-0 2025 02 EMERSON SOUSA
30/06/26 1.596,20	GONCALVES R DOMENICO SCARLATTI S/N	RIBEIRO DA SILVA R DOMINGOS BICUDO
159.222.0129-7 2022 02 CESAR AUGUSTO	LOTE 9 B 09/07/26 498,24	N438 446 19/06/26 406,08
NARDI POOR R DIONISIO PEDRELLINI N310	166.072.0028-0 2021 02 MARIA LOPES	168.054.0003-0 2026 02 EMERSON SOUSA
30/06/26 1.430,40	MONTEIRO R ALM LUIS PENIDO BURNIER	RIBEIRO DA SILVA R DOMINGOS BICUDO
159.222.0129-7 2023 02 CESAR AUGUSTO	N22 10/07/26 319,98	N438 446 19/06/26 420,32
NARDI POOR R DIONISIO PEDRELLINI N310	166.072.0028-0 2022 02 MARIA LOPES	168.201.0007-7 2021 02 ESPOLIO DE MARIA
30/06/26 1.430,50	MONTEIRO R ALM LUIS PENIDO BURNIER	APARECIDA LIMA DA SILVA R MARCIO
159.222.0129-7 2024 02 CESAR AUGUSTO	N22 10/07/26 319,80	AKIRA MIURA N500 LT 7 QD 14 20/06/26 453,06
NARDI POOR R DIONISIO PEDRELLINI N310	166.072.0028-0 2023 02 MARIA LOPES	168.201.0007-7 2022 02 ESPOLIO DE MARIA
30/06/26 1.428,90	MONTEIRO R ALM LUIS PENIDO BURNIER	APARECIDA LIMA DA SILVA R MARCIO
159.222.0129-7 2025 02 CESAR AUGUSTO	N22 10/07/26 319,80	AKIRA MIURA N500 LT 7 QD 14 20/06/26 452,79
	166.072.0028-0 2024 02 MARIA LOPES	

168.201.0007-7 2023 02 ESPOLIO DE MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA R MARCIO AKIRA MIURA N500 LT 7 QD 14 20/06/26 452,79	172.013.0087-2 2024 02 ESPOLIO DE INES CAIRES JARDIM R DR NICOLINO FALCI N56 AMERICANOPOLIS 30/06/26 1.604,90	1.027,30
168.201.0007-7 2024 02 ESPOLIO DE MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA R MARCIO AKIRA MIURA N500 LT 7 QD 14 20/06/26 452,25	172.013.0087-2 2025 02 ESPOLIO DE INES CAIRES JARDIM R DR NICOLINO FALCI N56 AMERICANOPOLIS 30/06/26 1.684,00	173.246.0094-7 2026 02 HAKUO TATIMOTO R FRANZ ERKEL N29 LT 17 B QD 8 09/07/26 1.063,30
168.201.0007-7 2025 02 ESPOLIO DE MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA R MARCIO AKIRA MIURA N500 LT 7 QD 14 20/06/26 474,57	172.017.0005-6 2026 02 ESP AFONSO DE OLIVEIRA SANTOS R CARLOTTA MARCHISIO S/N LT 91 QD A 09/07/26 161,46	173.311.0007-5 2021 02 CINTIA CRISTINA FARKAS DOS SAN R DR LAURO PARENTE N607 LT 3A QD K 15/06/26 1.216,90
168.201.0007-7 2026 02 ESPOLIO DE MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA R MARCIO AKIRA MIURA N500 LT 7 QD 14 20/06/26 491,31	172.030.0067-1 2021 03 ESPOLIO DE ISABEL FREITAS DOS SANTOS R GALLIANO MASINI N57 LT 11 QD B 25/06/26 6.701,40	173.311.0007-5 2022 02 CINTIA CRISTINA FARKAS DOS SAN R DR LAURO PARENTE N607 LT 3A QD K 15/06/26 1.216,10
168.256.0265-8 2021 03 JAIR PIROVANI AV CARLOS CALDEIRA FILHO N1573 30/06/26 275,35	172.030.0067-1 2022 02 ESPOLIO DE ISABEL FREITAS DOS SANTOS R GALLIANO MASINI N57 LT 11 QD B 25/06/26 6.697,30	173.311.0007-5 2023 02 CINTIA CRISTINA FARKAS DOS SAN R DR LAURO PARENTE N607 LT 3A QD K 15/06/26 1.216,30
168.256.0265-8 2022 03 JAIR PIROVANI AV CARLOS CALDEIRA FILHO N1573 30/06/26 275,05	172.030.0067-1 2023 02 ESPOLIO DE ISABEL FREITAS DOS SANTOS R GALLIANO MASINI N57 LT 11 QD B 25/06/26 6.697,80	173.311.0007-5 2024 02 CINTIA CRISTINA FARKAS DOS SAN R DR LAURO PARENTE N607 LT 3A QD K 15/06/26 1.214,90
168.256.0265-8 2023 02 JAIR PIROVANI AV CARLOS CALDEIRA FILHO N1573 30/06/26 275,15	172.030.0067-1 2024 02 ESPOLIO DE ISABEL FREITAS DOS SANTOS R GALLIANO MASINI N57 LT 11 QD B 25/06/26 6.690,50	173.311.0007-5 2025 02 CINTIA CRISTINA FARKAS DOS SAN R DR LAURO PARENTE N607 LT 3A QD K 15/06/26 1.270,30
168.256.0265-8 2024 02 JAIR PIROVANI AV CARLOS CALDEIRA FILHO N1573 30/06/26 274,80	172.030.0067-1 2025 02 ESPOLIO DE ISABEL FREITAS DOS SANTOS R GALLIANO MASINI N57 LT 11 QD B 25/06/26 7.020,70	173.311.0007-5 2026 02 CINTIA CRISTINA FARKAS DOS SAN R DR LAURO PARENTE N607 LT 3A QD K 15/06/26 1.315,00
168.256.0265-8 2025 02 JAIR PIROVANI AV CARLOS CALDEIRA FILHO N1573 30/06/26 301,44	172.196.0061-4 2021 02 VALTER SOARES DE OLIVEIRA R JORGE LOPES ALONSO N45 09/07/26 299,40	178.019.0005-6 2026 02 DAVI SANTANA ARAUJO R LYON N16 LT 16 QD 5 05/07/26 20,64
168.256.0265-8 2026 02 JAIR PIROVANI AV CARLOS CALDEIRA FILHO N1573 30/06/26 312,12	172.196.0061-4 2022 02 VALTER SOARES DE OLIVEIRA R JORGE LOPES ALONSO N45 09/07/26 299,20	178.188.0019-1 2021 02 CONSTRUTORA INCORPORADORA E COMERCIO NEUMAX LT R RUBEN DARIO N165 NAO HA 0,00
169.146.0078-2 2021 02 EDILEUZA CALHAU DE ARAUJO R PROF LEITAO DA CUNHA N619 25/06/26 258,30	172.196.0061-4 2023 02 VALTER SOARES DE OLIVEIRA R JORGE LOPES ALONSO N45 09/07/26 299,20	178.188.0019-1 2022 02 CONSTRUTORA INCORPORADORA E COMERCIO NEUMAX LT R RUBEN DARIO N165 NAO HA 0,00
169.146.0078-2 2022 02 EDILEUZA CALHAU DE ARAUJO R PROF LEITAO DA CUNHA N619 25/06/26 258,10	172.196.0061-4 2024 02 VALTER SOARES DE OLIVEIRA R JORGE LOPES ALONSO N45 09/07/26 298,90	178.188.0019-1 2023 02 CONSTRUTORA INCORPORADORA E COMERCIO NEUMAX LT R RUBEN DARIO N165 NAO HA 0,00
169.146.0078-2 2023 02 EDILEUZA CALHAU DE ARAUJO R PROF LEITAO DA CUNHA N619 25/06/26 258,10	172.196.0061-4 2025 02 VALTER SOARES DE OLIVEIRA R JORGE LOPES ALONSO N45 09/07/26 313,62	178.188.0019-1 2024 02 CONSTRUTORA INCORPORADORA E COMERCIO NEUMAX LT R RUBEN DARIO N165 NAO HA 0,00
169.146.0078-2 2024 03 EDILEUZA CALHAU DE ARAUJO R PROF LEITAO DA CUNHA N619 25/06/26 915,20	172.196.0061-4 2026 02 VALTER SOARES DE OLIVEIRA R JORGE LOPES ALONSO N45 09/07/26 324,66	178.188.0019-1 2025 02 CONSTRUTORA INCORPORADORA E COMERCIO NEUMAX LT R RUBEN DARIO N165 NAO HA 0,00
169.146.0078-2 2025 02 EDILEUZA CALHAU DE ARAUJO R PROF LEITAO DA CUNHA N619 25/06/26 960,40	172.290.0005-9 2026 02 ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS R HIPOLITO RAPOSO S/N LT 4 QD 3 VL MIM 09/07/26 764,10	178.188.0019-1 2026 02 CONSTRUTORA INCORPORADORA E COMERCIO NEUMAX LT R RUBEN DARIO N165 01/07/26 516.022,20
169.146.0078-2 2026 02 EDILEUZA CALHAU DE ARAUJO R PROF LEITAO DA CUNHA N619 25/06/26 994,20	172.328.0022-2 2022 02 ESPOLIO DE JAIR GOMES R BENARES N22 A 10/07/26 1.021,00	180.089.0156-9 2021 02 FRANCISCO AURELIO DE SOUSA R MAITENO N57 PT LOTE 34 QD 14 10/07/26 1.691,00
170.023.0352-9 2026 02 ANA PAMELA DE SOUZA SILVA R ITAPIMIRUM N163 AP 107 E VG NAO HA 0,00	172.328.0022-2 2023 02 ESPOLIO DE JAIR GOMES R BENARES N22 A 10/07/26 1.021,00	180.089.0156-9 2022 02 FRANCISCO AURELIO DE SOUSA R MAITENO N57 PT LOTE 34 QD 14 10/07/26 1.690,00
171.247.0029-8 2021 02 LEONICE APARECIDA FERRI ROMO DANTOS R JEAN AUBERT N55 09/07/26 3.554,20	172.328.0022-2 2024 02 ESPOLIO DE JAIR GOMES R BENARES N22 A 10/07/26 1.019,90	180.089.0156-9 2023 02 FRANCISCO AURELIO DE SOUSA R MAITENO N57 PT LOTE 34 QD 14 10/07/26 1.690,20
171.247.0029-8 2022 02 LEONICE APARECIDA FERRI ROMO DANTOS R JEAN AUBERT N55 09/07/26 3.552,10	172.328.0022-2 2025 02 ESPOLIO DE JAIR GOMES R BENARES N22 A 10/07/26 1.070,30	180.089.0156-9 2024 02 FRANCISCO AURELIO DE SOUSA R MAITENO N57 PT LOTE 34 QD 14 10/07/26 1.688,30
171.247.0029-8 2023 02 LEONICE APARECIDA FERRI ROMO DANTOS R JEAN AUBERT N55 09/07/26 3.552,30	172.328.0022-2 2026 02 ESPOLIO DE JAIR GOMES R BENARES N22 A 10/07/26 1.107,90	180.089.0156-9 2025 02 FRANCISCO AURELIO DE SOUSA R MAITENO N57 PT LOTE 34 QD 14 10/07/26 1.771,70
171.247.0029-8 2024 02 LEONICE APARECIDA FERRI ROMO DANTOS R JEAN AUBERT N55 09/07/26 3.548,50	173.209.0081-4 2024 02 ESPOLIO DE JORGE MARINHO PEREIRA R MARIA CLOTILDE MARTINS ROCHA N290 NAO HA 0,00	180.089.0156-9 2026 02 FRANCISCO AURELIO DE SOUSA R MAITENO N57 PT LOTE 34 QD 14 10/07/26 1.833,90
171.247.0029-8 2025 02 LEONICE APARECIDA FERRI ROMO DANTOS R JEAN AUBERT N55 09/07/26 3.723,50	173.209.0081-4 2025 03 ESPOLIO DE JORGE MARINHO PEREIRA R MARIA CLOTILDE MARTINS ROCHA N290 NAO HA 0,00	181.045.0037-5 2026 02 IMOBILIARIA TRIUNF LTDA R ACHAIRA S/N LT3 QD 44 CHAC S 09/07/26 1.071,00
171.247.0029-8 2026 02 LEONICE APARECIDA FERRI ROMO DANTOS R JEAN AUBERT N55 09/07/26 3.854,30	173.209.0081-4 2026 02 ESPOLIO DE JORGE MARINHO PEREIRA R MARIA CLOTILDE MARTINS ROCHA N290 NAO HA 0,00	183.005.0067-6 2022 02 ESPOLIO DE MARIA TRAJANO DA SILVA R CARLOS NAHAS N266 JD ROSANA 20/06/26 109,48
172.013.0087-2 2021 02 ESPOLIO DE INES CAIRES JARDIM R DR NICOLINO FALCI N56 AMERICANOPOLIS 30/06/26 1.607,50	173.246.0094-7 2021 02 HAKUO TATIMOTO R FRANZ ERKEL N29 LT 17 B QD 8 09/07/26 980,50	183.005.0067-6 2023 02 ESPOLIO DE MARIA TRAJANO DA SILVA R CARLOS NAHAS N266 JD ROSANA 20/06/26 109,48
172.013.0087-2 2022 02 ESPOLIO DE INES CAIRES JARDIM R DR NICOLINO FALCI N56 AMERICANOPOLIS 30/06/26 1.606,50	173.246.0094-7 2022 02 HAKUO TATIMOTO R FRANZ ERKEL N29 LT 17 B QD 8 09/07/26 980,00	183.005.0067-6 2024 02 ESPOLIO DE MARIA TRAJANO DA SILVA R CARLOS NAHAS N266 JD ROSANA 20/06/26 109,36
172.013.0087-2 2023 02 ESPOLIO DE INES CAIRES JARDIM R DR NICOLINO FALCI N56 AMERICANOPOLIS 30/06/26 1.606,60	173.246.0094-7 2023 02 HAKUO TATIMOTO R FRANZ ERKEL N29 LT 17 B QD 8 09/07/26 978,90	183.005.0067-6 2025 02 ESPOLIO DE MARIA TRAJANO DA SILVA R CARLOS NAHAS N266 JD ROSANA 20/06/26 114,74
	173.246.0094-7 2024 02 HAKUO TATIMOTO R FRANZ ERKEL N29 LT 17 B QD 8 09/07/26 978,90	183.094.0011-9 2020 04 ESPOLIO DE JOSE ADAILTON DA SILVA R LOGRONO N11 15/06/26 4.717,40
	173.246.0094-7 2025 02 HAKUO TATIMOTO R FRANZ ERKEL N29 LT 17 B QD 8 09/07/26	

184.197.0019-2	2021	02	HELENA COSTA DE MACEDO R SERRA DO PILAR N29 LT 10A QD 5 JD M 09/07/26 908,90
184.197.0019-2	2022	02	HELENA COSTA DE MACEDO R SERRA DO PILAR N29 LT 10A QD 5 JD M 09/07/26 908,40
184.197.0019-2	2023	02	HELENA COSTA DE MACEDO R SERRA DO PILAR N29 LT 10A QD 5 JD M 09/07/26 908,30
184.197.0019-2	2024	03	HELENA COSTA DE MACEDO R SERRA DO PILAR N29 LT 10A QD 5 JD M 09/07/26 907,40
184.197.0019-2	2025	02	HELENA COSTA DE MACEDO R SERRA DO PILAR N29 LT 10A QD 5 JD M 09/07/26 952,10
185.034.0044-7	2026	02	CAETANO DE ALMEIDA R ARNALDO DA COSTA TEIXEIRA N199 LT 44 QD 12 JD S 25/06/26 145,44
185.110.0021-5	2021	02	ARMANDO RUBINI R ILIDIO DA FONSECA N190 AO LADO DO 176 09/07/26 771,80
185.110.0021-5	2022	02	ARMANDO RUBINI R ILIDIO DA FONSECA N190 AO LADO DO 176 09/07/26 642,80
185.110.0034-7	2022	01	AMERICO DE JESUS LIMA R ILIDIO DA FONSECA N190 NAO HA 0,00
185.110.0034-7	2023	01	AMERICO DE JESUS LIMA R ILIDIO DA FONSECA N190 NAO HA 0,00
185.110.0034-7	2024	01	AMERICO DE JESUS LIMA R ILIDIO DA FONSECA N190 NAO HA 0,00
185.110.0034-7	2025	01	AMERICO DE JESUS LIMA R ILIDIO DA FONSECA N190 NAO HA 0,00
185.110.0034-7	2026	01	AMERICO DE JESUS LIMA R ILIDIO DA FONSECA N190 NAO HA 0,00
185.110.0035-5	2022	01	ARMANDO RUBINI ES DO JAGUARE N25 14/07/26 66,20
185.110.0035-5	2023	01	ARMANDO RUBINI ES DO JAGUARE N25 14/07/26 415,76
185.110.0035-5	2024	01	ARMANDO RUBINI ES DO JAGUARE N25 14/07/26 366,52
185.110.0035-5	2025	01	ARMANDO RUBINI ES DO JAGUARE N25 14/07/26 384,58
185.110.0035-5	2026	01	ARMANDO RUBINI ES DO JAGUARE N25 14/07/26 398,09
185.160.0091-4	2024	02	NELSON LUIZ BARBOSA R POEMA DOS OLHOS N145 NAO HA 0,00
185.160.0091-4	2025	03	NELSON LUIZ BARBOSA R POEMA DOS OLHOS N145 NAO HA 0,00
187.057.0028-1	2022	02	ESPOLIO DE ELENA MENDES DE OLIVEIRA RAMOS R BAIRRO DA IMBUIA N38 10/07/26 771,60
187.057.0028-1	2023	02	ESPOLIO DE ELENA MENDES DE OLIVEIRA RAMOS R BAIRRO DA IMBUIA N38 10/07/26 771,60
187.057.0028-1	2024	02	ESPOLIO DE ELENA MENDES DE OLIVEIRA RAMOS R BAIRRO DA IMBUIA N38 10/07/26 770,80
187.057.0028-1	2025	02	ESPOLIO DE ELENA MENDES DE OLIVEIRA RAMOS R BAIRRO DA IMBUIA N38 10/07/26 808,90
187.057.0028-1	2026	02	ESPOLIO DE ELENA MENDES DE OLIVEIRA RAMOS R BAIRRO DA IMBUIA N38 10/07/26 837,30
187.254.0066-4	2025	02	RENATO LOPES R MOGEIRO N311 09/07/26 12.528,50
188.007.0026-7	2026	03	PAULO LOPES DOS SANTOS R GUIOMAR NOVAES N189 LT 31 E 32 QD 2 NAO HA 0,00
188.014.0008-9	2021	02	OZIAS SOARES DE OLIVEIRA R JIMESANA N84 09/07/26 298,60
188.014.0008-9	2022	02	OZIAS SOARES DE OLIVEIRA R JIMESANA N84 09/07/26 298,55
188.014.0008-9	2023	02	OZIAS SOARES DE OLIVEIRA R JIMESANA N84 09/07/26 298,50
188.014.0008-9	2024	02	OZIAS SOARES DE OLIVEIRA R JIMESANA N84 09/07/26 298,20
188.014.0008-9	2025	02	OZIAS SOARES DE OLIVEIRA R JIMESANA N84 09/07/26 312,90
188.014.0008-9	2026	02	OZIAS SOARES DE OLIVEIRA R JIMESANA N84 09/07/26 323,88
188.115.0126-0	2025	02	MARIA MADALENA RIBEIRO DIAS AV ALEXIOS JAFET N897 C NAO HA 0,00
188.115.0126-0	2026	02	MARIA MADALENA RIBEIRO DIAS AV ALEXIOS JAFET N897 C NAO HA 0,00
188.128.0325-2	2024	02	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MIN PERUS R MAURO DE ARAUJO RIBEIRO N238 NAO HA 0,00
188.128.0325-2	2025	02	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MIN PERUS R MAURO DE ARAUJO RIBEIRO N238 NAO HA 0,00
189.079.0052-2	2021	03	MARCELO DIAS DE OLIVEIRA R JACOB CORTEZ N42 LT 31 QD 7 15/06/26 88,08
189.079.0052-2	2022	02	MARCELO DIAS DE OLIVEIRA R JACOB CORTEZ N42 LT 31 QD 7 NAO HA 0,00
189.079.0052-2	2023	02	MARCELO DIAS DE OLIVEIRA R JACOB CORTEZ N42 LT 31 QD 7 NAO HA 0,00
189.079.0052-2	2024	02	MARCELO DIAS DE OLIVEIRA R JACOB CORTEZ N42 LT 31 QD 7 NAO HA 0,00
189.079.0052-2	2025	02	MARCELO DIAS DE OLIVEIRA R JACOB CORTEZ N42 LT 31 QD 7 NAO HA 0,00
189.079.0052-2	2026	02	MARCELO DIAS DE OLIVEIRA R JACOB CORTEZ N42 LT 31 QD 7 NAO HA 0,00
193.061.0016-6	2026	02	CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA R CAPM FRANCISCO FALCAO S/N ESQ CAM PRIMEIRO NAO HA 0,00
194.104.0006-5	2021	02	EDINO MASSAYOSHI ISHIYAMA AV BENTO GUELFY N179 LT 6 QD P 30/06/26 2.865,40
194.104.0006-5	2022	02	EDINO MASSAYOSHI ISHIYAMA AV BENTO GUELFY N179 LT 6 QD P 30/06/26 2.863,60
194.104.0006-5	2023	02	EDINO MASSAYOSHI ISHIYAMA AV BENTO GUELFY N179 LT 6 QD P 30/06/26 2.863,80
194.104.0006-5	2024	02	EDINO MASSAYOSHI ISHIYAMA AV BENTO GUELFY N179 LT 6 QD P 30/06/26 2.860,80
194.104.0006-5	2025	02	EDINO MASSAYOSHI ISHIYAMA AV BENTO GUELFY N179 LT 6 QD P 30/06/26 3.138,40
194.104.0006-5	2026	02	EDINO MASSAYOSHI ISHIYAMA AV BENTO GUELFY N179 LT 6 QD P 30/06/26 3.248,60
194.104.0007-3	2021	02	MARCOS KEIZOU ISHIYAMA AV BENTO GUELFY S/N LT 7 QD P 30/06/26 3.726,30
194.104.0007-3	2022	02	MARCOS KEIZOU ISHIYAMA AV BENTO GUELFY S/N LT 7 QD P 30/06/26 3.724,00
194.104.0007-3	2023	02	MARCOS KEIZOU ISHIYAMA AV BENTO GUELFY S/N LT 7 QD P 30/06/26 3.724,30
194.104.0007-3	2024	02	MARCOS KEIZOU ISHIYAMA AV BENTO GUELFY S/N LT 7 QD P 30/06/26 3.720,30
194.104.0007-3	2025	02	MARCOS KEIZOU ISHIYAMA AV BENTO GUELFY S/N LT 7 QD P 30/06/26 4.081,20
194.104.0007-3	2026	02	MARCOS KEIZOU ISHIYAMA AV BENTO GUELFY S/N LT 7 QD P 30/06/26 4.224,60
194.131.0028-3	2021	02	ESPOLIO DE INEZ DUTRA DE ANDRADE R MENDES FREIRE N258 LT 28 QD 11 30/06/26 260,65
194.131.0028-3	2022	02	ESPOLIO DE INEZ DUTRA DE ANDRADE R MENDES FREIRE N258 LT 28 QD 11 NAO HA 0,00
194.131.0028-3	2023	02	ESPOLIO DE INEZ DUTRA DE ANDRADE R MENDES FREIRE N258 LT 28 QD 11 NAO HA 0,00
194.131.0028-3	2024	02	ESPOLIO DE INEZ DUTRA DE ANDRADE R MENDES FREIRE N258 LT 28 QD 11 NAO HA 0,00
194.131.0028-3	2025	02	ESPOLIO DE INEZ DUTRA DE ANDRADE R MENDES FREIRE N258 LT 28 QD 11 NAO HA 0,00
194.201.0066-8	2021	02	VALDECI SILVA SANTOS OLIVEIRA R ALCIDES PERAZOLLA N66 QDA 5 LOTE 66 28/06/26 67,71
194.201.0066-8	2022	02	VALDECI SILVA SANTOS OLIVEIRA R ALCIDES PERAZOLLA N66 QDA 5 LOTE 66 28/06/26 67,67
194.201.0066-8	2023	02	VALDECI SILVA SANTOS OLIVEIRA R ALCIDES PERAZOLLA N66 QDA 5 LOTE 66 28/06/26 67,67
194.201.0066-8	2024	02	VALDECI SILVA SANTOS OLIVEIRA R ALCIDES PERAZOLLA N66 QDA 5 LOTE 66 28/06/26 67,59
194.201.0066-8	2025	02	VALDECI SILVA SANTOS OLIVEIRA R ALCIDES PERAZOLLA N66 QDA 5 LOTE 66 28/06/26 70,91
197.008.0023-6	2021	02	RHODES IMOBILIARIA LTDA R JOSEF KRYSS N284 NAO HA 0,00
197.008.0023-6	2022	02	RHODES IMOBILIARIA LTDA R JOSEF KRYSS N284 NAO HA 0,00
197.008.0023-6	2023	02	RHODES IMOBILIARIA LTDA R JOSEF KRYSS N284 NAO HA 0,00
197.008.0023-6	2024	02	RHODES IMOBILIARIA LTDA R JOSEF KRYSS N284 NAO HA 0,00
197.008.0023-6	2025	02	RHODES IMOBILIARIA LTDA R JOSEF KRYSS N284 NAO HA 0,00
197.008.0023-6	2026	02	RHODES IMOBILIARIA LTDA R JOSEF KRYSS N284 09/07/26 449.271,70
198.012.0015-3	2021	03	JANETE SORAIA CAVALHEIRO R JOAO ALVES DIAS N3 E 201 NAO HA 0,00
198.012.0015-3	2022	02	JANETE SORAIA CAVALHEIRO R JOAO ALVES DIAS N3 E 201 NAO HA 0,00
198.035.0053-7	2021	02	ROSANGELA DE SOUZA PORTO R DONA JULIA FALCONIERI N92 30/06/26 939,80
198.035.0053-7	2022	02	ROSANGELA DE SOUZA PORTO R DONA JULIA FALCONIERI N92 30/06/26 939,30
198.035.0053-7	2023	02	ROSANGELA DE SOUZA PORTO R DONA JULIA FALCONIERI N92 30/06/26 939,30
198.035.0053-7	2024	03	ROSANGELA DE SOUZA PORTO R DONA JULIA FALCONIERI N92 30/06/26 938,40
198.035.0053-7	2025	02	ROSANGELA DE SOUZA PORTO R DONA JULIA FALCONIERI N92 30/06/26 984,60
198.035.0053-7	2026	02	ROSANGELA DE SOUZA PORTO R DONA JULIA FALCONIERI N92 30/06/26 1.019,20
198.066.0030-3	2021	02	ESPOLIO DE GEORGINA RODRIGUES DA SILVA AV JOSINO VIEIRA DE GOES N416 E 615 V PAULISTA 12/07/26 123,32
198.066.0030-3	2022	02	ESPOLIO DE GEORGINA RODRIGUES DA SILVA AV

JOSINO VIEIRA DE GOES N416 E 615 V PAULISTA 12/07/26 123,24	12 QD 14 14/07/26 3.506,50	APARECIDA LYRA RANIERI ES DE LIGACAO S/N NAO HA 0,00
198.066.0030-3 2023 02 ESPOLIO DE GEORGINA RODRIGUES DA SILVA AV	199.012.0130-5 2026 02 JOAO CARLOS NEGRETI R MADRE MARIA VILLAC N150 LT	207.055.0001-0 2017 02 MARIA ODETTE APARECIDA LYRA RANIERI ES DE LIGACAO
JOSINO VIEIRA DE GOES N416 E 615 V PAULISTA 12/07/26 68,79	12 QD 14 14/07/26 3.629,70	S/N NAO HA 0,00
198.066.0030-3 2024 02 ESPOLIO DE GEORGINA RODRIGUES DA SILVA AV	200.043.0639-0 2025 02 ERIC HENRIQUE TECH R CAMARGO N396 AP 76 26/06/26 2.439,90	207.055.0001-0 2018 02 MARIA ODETTE APARECIDA LYRA RANIERI ES DE LIGACAO
JOSINO VIEIRA DE GOES N416 E 615 V PAULISTA 12/07/26 68,71	200.043.0639-0 2026 02 ERIC HENRIQUE TECH R CAMARGO N396 AP 76 26/06/26 3.121,50	S/N NAO HA 0,00
198.066.0030-3 2025 02 ESPOLIO DE GEORGINA RODRIGUES DA SILVA AV	200.050.0198-4 2023 01 MERIBASPE II EMPREEND IMOBILIARIOS SPE S/A R	207.055.0001-0 2019 02 MARIA ODETTE APARECIDA LYRA RANIERI ES DE LIGACAO
JOSINO VIEIRA DE GOES N416 E 615 V PAULISTA 12/07/26 72,10	AGOSTINHO CANTU N190 NAO HA 0,00	S/N NAO HA 0,00
198.066.0030-3 2026 02 ESPOLIO DE GEORGINA RODRIGUES DA SILVA AV	200.050.0198-4 2024 01 MERIBASPE II EMPREEND IMOBILIARIOS SPE S/A R	207.055.0001-0 2020 02 MARIA ODETTE APARECIDA LYRA RANIERI ES DE LIGACAO
JOSINO VIEIRA DE GOES N416 E 615 V PAULISTA 12/07/26 74,63	AGOSTINHO CANTU N190 NAO HA 0,00	S/N NAO HA 0,00
198.088.0074-1 2021 02 ESPOLIO DE EFARAIM BRISOLA DE MORAES R VICENTE LUIZ DE BRITO N115 20/06/26 31,98	200.050.0198-4 2025 01 MERIBASPE II EMPREEND IMOBILIARIOS SPE S/A R	228.169.0025-6 2019 02 IRMANDANDE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SA R
198.088.0074-1 2022 02 ESPOLIO DE EFARAIM BRISOLA DE MORAES R VICENTE LUIZ DE BRITO N115 20/06/26 31,96	AGOSTINHO CANTU N190 NAO HA 0,00	SEM DEN (SANTA CASA) N319 NAO HA 0,00
198.088.0074-1 2023 02 ESPOLIO DE EFARAIM BRISOLA DE MORAES R VICENTE LUIZ DE BRITO N115 20/06/26 31,96	200.050.0198-4 2026 01 MERIBASPE II EMPREEND IMOBILIARIOS SPE S/A R	228.169.0025-6 2020 02 IRMANDANDE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SA R
198.088.0074-1 2024 02 ESPOLIO DE EFARAIM BRISOLA DE MORAES R VICENTE LUIZ DE BRITO N115 20/06/26 31,92	AGOSTINHO CANTU N190 14/07/26 252.244,70	SEM DEN (SANTA CASA) N319 NAO HA 0,00
198.088.0074-1 2025 02 ESPOLIO DE EFARAIM BRISOLA DE MORAES R VICENTE LUIZ DE BRITO N115 20/06/26 33,49	201.077.0043-1 2021 02 JOSE HENRIQUE DA SILVA R PDE GONCALO LEITE N22 LT 44 QD S	229.050.0018-8 2021 02 LAURO JOSE DA SILVA R DESEM JOSE MANOEL ARRUDA N50 52 09/
198.088.0074-1 2026 02 ESPOLIO DE EFARAIM BRISOLA DE MORAES R VICENTE LUIZ DE BRITO N115 20/06/26 34,66	10/07/26 57,36	07/26 364,35
198.162.0077-4 2022 02 DECIO DE LIMA BASSI AV CAMPOS DE GUAIRA N304 09/07/26 182,52	201.077.0043-1 2022 02 JOSE HENRIQUE DA SILVA R PDE GONCALO LEITE N22 LT 44 QD S	229.050.0018-8 2022 02 LAURO JOSE DA SILVA R DESEM JOSE MANOEL ARRUDA N50 52 09/
198.162.0077-4 2023 02 DECIO DE LIMA BASSI AV CAMPOS DE GUAIRA N304 09/07/26 182,55	10/07/26 57,32	07/26 364,07
198.162.0077-4 2024 02 DECIO DE LIMA BASSI AV CAMPOS DE GUAIRA N304 09/07/26 182,31	201.077.0043-1 2023 02 JOSE HENRIQUE DA SILVA R PDE GONCALO LEITE N22 LT 44 QD S	229.050.0018-8 2023 02 LAURO JOSE DA SILVA R DESEM JOSE MANOEL ARRUDA N50 52 09/
198.162.0077-4 2025 02 DECIO DE LIMA BASSI AV CAMPOS DE GUAIRA N304 09/07/26 191,34	10/07/26 57,32	07/26 364,14
198.162.0077-4 2026 02 DECIO DE LIMA BASSI AV CAMPOS DE GUAIRA N304 09/07/26 198,06	201.077.0043-1 2024 02 JOSE HENRIQUE DA SILVA R PDE GONCALO LEITE N22 LT 44 QD S	229.050.0018-8 2024 02 LAURO JOSE DA SILVA R DESEM JOSE MANOEL ARRUDA N50 52 09/
199.008.0047-7 2021 02 MARIA CELIA DAS NEVES R JOSE SOEIRO DE VAZ N527 10/07/26 1.636,80	10/07/26 57,25	07/26 363,79
199.008.0047-7 2022 02 MARIA CELIA DAS NEVES R JOSE SOEIRO DE VAZ N527 10/07/26 1.635,60	201.077.0043-1 2025 02 JOSE HENRIQUE DA SILVA R PDE GONCALO LEITE N22 LT 44 QD S	229.050.0018-8 2025 02 LAURO JOSE DA SILVA R DESEM JOSE MANOEL ARRUDA N50 52 09/
199.008.0047-7 2023 02 MARIA CELIA DAS NEVES R JOSE SOEIRO DE VAZ N527 10/07/26 1.635,80	10/07/26 60,06	07/26 381,64
199.008.0047-7 2024 02 MARIA CELIA DAS NEVES R JOSE SOEIRO DE VAZ N527 10/07/26 1.634,00	201.077.0043-1 2026 02 JOSE HENRIQUE DA SILVA R PDE GONCALO LEITE N22 LT 44 QD S	230.109.0003-1 2025 02 OSVALDINA OLIVEIRA DE ARAUJO R ANTONIO PASSY N76 07/07/26
199.008.0047-7 2025 02 MARIA CELIA DAS NEVES R JOSE SOEIRO DE VAZ N527 10/07/26 1.714,70	10/07/26 62,17	22,16
199.008.0047-7 2026 02 MARIA CELIA DAS NEVES R JOSE SOEIRO DE VAZ N527 10/07/26 1.774,90	201.101.0005-9 2024 02 NILZA ROCHA GOMES DE OLIVEIRA R JOSE PORFIRIO DE SOUZA N872 09/07/26 157,20	230.109.0003-1 2026 02 OSVALDINA OLIVEIRA DE ARAUJO R ANTONIO PASSY N76 07/07/26
199.012.0130-5 2021 02 JOAO CARLOS NEGRETI R MADRE MARIA VILLAC N150 LT 12 QD 14 14/07/26 3.347,00	201.101.0005-9 2025 02 NILZA ROCHA GOMES DE OLIVEIRA R JOSE PORFIRIO DE SOUZA N872 09/07/26 164,94	22,93
199.012.0130-5 2022 02 JOAO CARLOS NEGRETI R MADRE MARIA VILLAC N150 LT 12 QD 14 14/07/26 3.345,10	203.060.0034-0 2021 02 JOAO ARAUJO DA SILVA R LUIS PEREIRA REBOUCAS N855 LT 34 QD 6 09/07/26 62,92	232.029.0017-8 2021 02 ELSON JOSE DA SILVA R JARDEL FILHO N176 LT A 10/07/26 1.321,10
199.012.0130-5 2023 02 JOAO CARLOS NEGRETI R MADRE MARIA VILLAC N150 LT 12 QD 14 14/07/26 3.345,30	203.060.0034-0 2022 02 JOAO ARAUJO DA SILVA R LUIS PEREIRA REBOUCAS N855 LT 34 QD 6 09/07/26 62,88	232.029.0017-8 2022 02 ELSON JOSE DA SILVA R JARDEL FILHO N176 LT A 10/07/26 1.320,40
199.012.0130-5 2024 02 JOAO CARLOS NEGRETI R MADRE MARIA VILLAC N150 LT 12 QD 14 14/07/26 3.341,60	203.060.0034-0 2023 02 JOAO ARAUJO DA SILVA R LUIS PEREIRA REBOUCAS N855 LT 34 QD 6 NAO HA 0,00	232.029.0017-8 2023 02 ELSON JOSE DA SILVA R JARDEL FILHO N176 LT A 10/07/26 1.320,50
199.012.0130-5 2025 02 JOAO CARLOS NEGRETI R MADRE MARIA VILLAC N150 LT	203.060.0034-0 2024 02 JOAO ARAUJO DA SILVA R LUIS PEREIRA REBOUCAS N855 LT 34 QD 6 NAO HA 0,00	232.029.0017-8 2024 02 ELSON JOSE DA SILVA R JARDEL FILHO N176 LT A 10/07/26 1.319,00
	203.060.0034-0 2025 02 JOAO ARAUJO DA SILVA R LUIS PEREIRA REBOUCAS N855 LT 34 QD 6 NAO HA 0,00	232.029.0017-8 2025 02 ELSON JOSE DA SILVA R JARDEL FILHO N176 LT A 10/07/26 1.384,10
	203.060.0034-0 2026 02 JOAO ARAUJO DA SILVA R LUIS PEREIRA REBOUCAS N855 LT 34 QD 6 NAO HA 0,00	232.029.0017-8 2026 02 ELSON JOSE DA SILVA R JARDEL FILHO N176 LT A 10/07/26 1.432,80
	203.062.0014-5 2022 02 RICARDO DOS SANTOS NANI R HONORATO PEREIRA N418 LT 14 QD 4 10/07/26 318,54	232.036.0025-9 2026 02 JAQUELINE HERREIRA LOPES LUCIO R PEDRO PIASSI S/N PAR LT 2 QD 23 15/06/26 143,60
	203.062.0014-5 2023 02 RICARDO DOS SANTOS NANI R HONORATO PEREIRA N418 LT 14 QD 4 10/07/26 318,54	234.046.0001-9 2023 03 LENS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA R IONEJI MATSUBAYASHI N298 352 LTS 13B E 14 14/07/
	203.062.0014-5 2024 02 RICARDO DOS SANTOS NANI R HONORATO PEREIRA N418 LT 14 QD 4 10/07/26 318,18	26 185.021,30
	203.062.0014-5 2025 02 RICARDO DOS SANTOS NANI R HONORATO PEREIRA N418 LT 14 QD 4 10/07/26 333,90	234.046.0001-9 2024 03 LENS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA R IONEJI MATSUBAYASHI N298 352 LTS 13B E 14 14/07/
	203.062.0014-5 2026 02 RICARDO DOS SANTOS NANI R HONORATO PEREIRA N418 LT 14 QD 4 10/07/26 342,18	26 184.821,60
	207.055.0001-0 2016 02 MARIA ODETTE	234.046.0001-9 2025 03 LENS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA R IONEJI MATSUBAYASHI N298 352 LTS 13B E 14 14/07/
		26 202.757,10
		234.046.0001-9 2026 02 LENS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA R IONEJI MATSUBAYASHI N298 352 LTS 13B E 14 14/07/
		26 456.371,40
		237.002.0046-1 2026 02 DANIEL SEBASTIAO APARECIDO R NOVA GUAIANAZES S/N PT LT 30 QD D 09/07/26 202,56
		245.068.0026-3 2022 02 MARIA CALIXTA CARNEIRO R JORGE RIGUETTI N340 LT25 QD 23A 14/07/26 1.099,70

245.068.0026-3	2023	02	MARIA CALIXTA CARNEIRO R JORGE RIGUETTI N340 LT25 QD 23A 14/07/26 1.099,70
245.068.0026-3	2024	02	MARIA CALIXTA CARNEIRO R JORGE RIGUETTI N340 LT25 QD 23A 14/07/26 1.098,60
245.068.0026-3	2025	02	MARIA CALIXTA CARNEIRO R JORGE RIGUETTI N340 LT25 QD 23A 14/07/26 1.152,80
245.068.0026-3	2026	02	MARIA CALIXTA CARNEIRO R JORGE RIGUETTI N340 LT25 QD 23A 14/07/26 1.193,30
245.228.0023-1	2026	03	COHAB R ENRICO BURZARCCHIELLO N13 C.H.S.ETELVINA V 20/06/26 1.798,80
261.052.0007-0	2021	02	HIGINO PRADO NORONHA R BRENO BERSA N76 LT 7 QD 4 NAO HA 0,00
261.052.0007-0	2022	02	HIGINO PRADO NORONHA R BRENO BERSA N76 LT 7 QD 4 NAO HA 0,00
261.052.0007-0	2023	02	HIGINO PRADO NORONHA R BRENO BERSA N76 LT 7 QD 4 NAO HA 0,00
261.052.0007-0	2024	02	HIGINO PRADO NORONHA R BRENO BERSA N76 LT 7 QD 4 NAO HA 0,00
261.052.0007-0	2025	02	HIGINO PRADO NORONHA R BRENO BERSA N76 LT 7 QD 4 NAO HA 0,00
261.052.0007-0	2026	02	HIGINO PRADO NORONHA R BRENO BERSA N76 LT 7 QD 4 NAO HA 0,00
263.028.0042-9	2022	02	THIAGO ALBERTO OLIVEIRA DE LIMA R DINORA DE CARVALHO N42 LT 42 QD 4 10/07/26 1.485,20
263.028.0042-9	2023	02	THIAGO ALBERTO OLIVEIRA DE LIMA R DINORA DE CARVALHO N42 LT 42 QD 4 05/07/26 1.485,30
263.028.0042-9	2024	02	THIAGO ALBERTO OLIVEIRA DE LIMA R DINORA DE CARVALHO N42 LT 42 QD 4 05/07/26 1.483,70
263.028.0042-9	2025	02	THIAGO ALBERTO OLIVEIRA DE LIMA R DINORA DE CARVALHO N42 LT 42 QD 4 05/07/26 1.556,90
263.028.0042-9	2026	02	THIAGO ALBERTO OLIVEIRA DE LIMA R DINORA DE CARVALHO N42 LT 42 QD 4 05/07/26 1.611,60
266.007.0038-4	2023	02	VERA LUCIA NUNES R FORTE DE COPACABANA N192 LT 4A QD 31 10/07/26 138,14
266.007.0038-4	2024	02	VERA LUCIA NUNES R FORTE DE COPACABANA N192 LT 4A QD 31 10/07/26 138,00
266.007.0038-4	2025	02	VERA LUCIA NUNES R FORTE DE COPACABANA N192 LT 4A QD 31 10/07/26 144,80
292.005.0020-8	2026	02	ESPOLIO DE MARCELINO MOREIRA GUIMARAES ES DA BARRAGEM S/N LT 20 QD E NAO HA 0,00
298.005.0009-8	2025	02	DESCONHECIDO - RENUNCIA R JOSEFINA MIRO S/N LT 05 QD 05 20/06/26 2.153,30
298.005.0009-8	2026	02	DESCONHECIDO - RENUNCIA R JOSEFINA MIRO S/N LT 05 QD 05 20/06/26 7.899,40
299.005.0017-0	2021	02	ADVANCED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA R DR MARIO FERRAZ N502 15/06/26 5.130,40
299.005.0017-0	2022	02	ADVANCED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA R DR MARIO FERRAZ N502 15/06/26 5.127,30
299.005.0017-0	2023	02	ADVANCED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA R DR MARIO FERRAZ N502 15/06/26 5.127,70
299.005.0017-0	2024	02	ADVANCED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA R DR MARIO FERRAZ N502 15/06/26 5.122,10
299.005.0017-0	2025	02	ADVANCED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA R DR MARIO FERRAZ N502 15/06/26 5.619,20
299.005.0017-0	2026	02	ADVANCED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA R DR MARIO FERRAZ N502 15/06/26 5.816,50
299.075.0989-0	2021	02	ANA CAROLINA TRIDA TUNDA SOARES R NOVA CIDADE N128 14/07/26 2.069,40
299.075.0989-0	2022	02	ANA CAROLINA TRIDA TUNDA SOARES R NOVA CIDADE N128 14/07/26 2.068,10
299.075.0989-0	2023	02	ANA CAROLINA TRIDA TUNDA SOARES R NOVA CIDADE N128 14/07/26 2.068,20
299.075.0989-0	2024	02	ANA CAROLINA TRIDA TUNDA SOARES R NOVA CIDADE N128 14/07/26 2.066,10
299.075.0989-0	2025	02	ANA CAROLINA TRIDA TUNDA SOARES R NOVA CIDADE N128 14/07/26 2.266,50
299.075.0989-0	2026	02	ANA CAROLINA TRIDA TUNDA SOARES R NOVA CIDADE N128 14/07/26 2.346,10
301.016.0008-6	2026	03	IRMAS DE SAO FRANCISCO DA PROVIDENCIA DE DEUS R ANTONIO DE ANDRADE REBELO N641 NAO HA 0,00
303.007.2224-6	2026	02	GABRIEL BASTIERI SERODIO AV CIPRIANO RODRIGUES N316 AP 511-BALSAMO NAO HA 0,00
303.007.2284-1	2026	02	CAMILA SILVA CORREIA AV CIPRIANO RODRIGUES N316 AP 907-BALSAMO NAO HA 0,00
303.014.0028-5	2025	02	SCAPOLAN FOR LIFE SERVICOS COMBINADOS LTDA R MAFALDA N1099 30/06/26 7.352,00
303.014.0140-0	2025	01	SCAPOLAN FOR LIFE SERVICOS COMBINADOS LTDA R MAFALDA N1099 AP 1 14/07/26 57,81
303.014.0140-0	2026	01	SCAPOLAN FOR LIFE SERVICOS COMBINADOS LTDA R MAFALDA N1099 AP 1 14/07/26 743,50
303.014.0141-9	2025	01	SCAPOLAN FOR LIFE SERVICOS COMBINADOS LTDA R MAFALDA N1099 AP 2 14/07/26 72,70
303.014.0141-9	2026	01	SCAPOLAN FOR LIFE SERVICOS COMBINADOS LTDA R MAFALDA N1099 AP 2 14/07/26 934,90
303.014.0142-7	2025	01	SCAPOLAN FOR LIFE SERVICOS COMBINADOS LTDA R MAFALDA N1099 AP 3 14/07/26 72,70
303.014.0142-7	2026	01	SCAPOLAN FOR LIFE SERVICOS COMBINADOS LTDA R MAFALDA N1099 AP 3 14/07/26 934,90
303.014.0143-5	2025	01	SCAPOLAN FOR LIFE SERVICOS COMBINADOS LTDA R MAFALDA N1099 AP 4 14/07/26 77,19
303.014.0143-5	2026	01	SCAPOLAN FOR LIFE SERVICOS COMBINADOS LTDA R MAFALDA N1099 AP 4 14/07/26 992,70
303.014.0144-3	2025	01	SCAPOLAN FOR LIFE SERVICOS COMBINADOS LTDA R MAFALDA N1099 AP 11 14/07/26 72,52
303.014.0144-3	2026	01	SCAPOLAN FOR LIFE SERVICOS COMBINADOS LTDA R MAFALDA N1099 AP 11 14/07/26 932,70
303.014.0145-1	2025	01	SCAPOLAN FOR LIFE SERVICOS COMBINADOS LTDA R MAFALDA N1099 AP 12 14/07/26 72,70
303.014.0145-1	2026	01	SCAPOLAN FOR LIFE SERVICOS COMBINADOS LTDA R MAFALDA N1099 AP 12 14/07/26 934,90
303.014.0146-1	2025	01	SCAPOLAN FOR LIFE SERVICOS COMBINADOS LTDA R MAFALDA N1099 AP 13 14/07/26 72,70
303.014.0146-1	2026	01	SCAPOLAN FOR LIFE SERVICOS COMBINADOS LTDA R MAFALDA N1099 AP 13 14/07/26 934,90
N1099 AP 13	14/07/26		934,90
303.014.0147-8	2025	01	SCAPOLAN FOR LIFE SERVICOS COMBINADOS LTDA R MAFALDA N1099 AP 14 14/07/26 77,19
303.014.0147-8	2026	01	SCAPOLAN FOR LIFE SERVICOS COMBINADOS LTDA R MAFALDA N1099 AP 14 14/07/26 992,70
303.014.0148-6	2025	01	SCAPOLAN FOR LIFE SERVICOS COMBINADOS LTDA R MAFALDA N1099 AP 21 14/07/26 72,52
303.014.0148-6	2026	01	SCAPOLAN FOR LIFE SERVICOS COMBINADOS LTDA R MAFALDA N1099 AP 21 14/07/26 932,70
303.014.0149-4	2025	01	SCAPOLAN FOR LIFE SERVICOS COMBINADOS LTDA R MAFALDA N1099 AP 22 14/07/26 72,70
303.014.0149-4	2026	01	SCAPOLAN FOR LIFE SERVICOS COMBINADOS LTDA R MAFALDA N1099 AP 22 14/07/26 934,90
303.014.0150-8	2025	01	SCAPOLAN FOR LIFE SERVICOS COMBINADOS LTDA R MAFALDA N1099 AP 23 14/07/26 72,70
303.014.0150-8	2026	01	SCAPOLAN FOR LIFE SERVICOS COMBINADOS LTDA R MAFALDA N1099 AP 23 14/07/26 934,90
303.014.0151-6	2025	01	SCAPOLAN FOR LIFE SERVICOS COMBINADOS LTDA R MAFALDA N1099 AP 24 14/07/26 77,19
303.014.0151-6	2026	01	SCAPOLAN FOR LIFE SERVICOS COMBINADOS LTDA R MAFALDA N1099 AP 24 14/07/26 992,70
304.016.0249-1	2021	02	ESPOLIO DE EDMUR FRALEONI R PAULO HALLAGE N160 20/06/26 2.474,70
304.016.0249-1	2022	02	ESPOLIO DE EDMUR FRALEONI R PAULO HALLAGE N160 20/06/26 3.180,00
304.040.0035-2	2026	02	MARIA LUCIA BARALDI R URUPIARA N387 NAO HA 0,00
306.044.0050-8	2021	02	WENCESLAU BATISTA R FRANCISCO MARINHO N224 09/07/26 2.571,50
306.044.0050-8	2022	02	WENCESLAU BATISTA R FRANCISCO MARINHO N224 09/07/26 2.569,80
306.044.0050-8	2023	02	WENCESLAU BATISTA R FRANCISCO MARINHO N224 09/07/26 2.570,10
306.044.0050-8	2024	02	WENCESLAU BATISTA R FRANCISCO MARINHO N224 09/07/26 2.567,30
306.044.0050-8	2025	02	WENCESLAU BATISTA R FRANCISCO MARINHO N224 09/07/26 2.694,00
306.044.0050-8	2026	02	WENCESLAU BATISTA R FRANCISCO MARINHO N224 09/07/26 2.788,50
306.067.0045-2	2021	02	DANIEL TADEU DA CRUZ R FRANCISCO ARTASSIO N103 09/07/26 635,40
306.067.0045-2	2022	02	DANIEL TADEU DA CRUZ R FRANCISCO ARTASSIO N103 09/07/26 635,00
306.067.0045-2	2023	02	DANIEL TADEU DA CRUZ R FRANCISCO ARTASSIO N103 09/07/26 337,56
306.067.0045-2	2024	02	DANIEL TADEU DA CRUZ R FRANCISCO ARTASSIO N103 09/07/26 337,20
306.067.0045-2	2025	02	DANIEL TADEU DA CRUZ R FRANCISCO ARTASSIO N103 09/07/26 353,78
306.067.0045-2	2026	02	DANIEL TADEU DA CRUZ R FRANCISCO ARTASSIO N103 09/07/26 366,31
306.079.0187-7	2021	03	VICENTE COLOMBO AV PROFA IDA KOLB N513 09/07/26 135.875,50
306.079.0187-7	2022	02	VICENTE COLOMBO

AV PROFA IDA KOLB N513 09/07/26 135.794,30	307.088.0007-3 2021 02 ESPOLIO DE IZABEL PEREIRA CAMPOS R ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA N216 10/07/26 4.046,10	308.142.0025-4 2024 02 ESTADO DE SAO PAULO R DOMINGOS VEGA S/N B 08/07/26 1.554,60
306.079.0187-7 2023 02 VICENTE COLOMBO	307.088.0007-3 2022 02 ESPOLIO DE IZABEL PEREIRA CAMPOS R ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA N216 10/07/26 4.043,60	308.142.0025-4 2025 02 ESTADO DE SAO PAULO R DOMINGOS VEGA S/N B 08/07/26 1.705,60
AV PROFA IDA KOLB N513 09/07/26 135.803,40	307.088.0007-3 2023 02 ESPOLIO DE IZABEL PEREIRA CAMPOS R ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA N216 10/07/26 3.876,50	308.142.0025-4 2026 02 ESTADO DE SAO PAULO R DOMINGOS VEGA S/N B 08/07/26 1.765,50
306.079.0187-7 2024 02 VICENTE COLOMBO	307.088.0007-3 2024 02 ESPOLIO DE IZABEL PEREIRA CAMPOS R ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA N216 10/07/26 3.872,30	309.036.0018-5 2015 03 IBRAHIM SOLIMAN BANNOUT PC PROF PEDRO PARIGOT DE SOUZA N36 32 09/07/26 3.942,20
AV PROFA IDA KOLB N513 09/07/26 132.280,50	307.088.0007-3 2025 02 ESPOLIO DE IZABEL PEREIRA CAMPOS R ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA N216 10/07/26 4.063,40	309.036.0018-5 2016 03 IBRAHIM SOLIMAN BANNOUT PC PROF PEDRO PARIGOT DE SOUZA N36 32 09/07/26 3.904,70
306.079.0187-7 2025 02 VICENTE COLOMBO	307.088.0007-3 2026 02 ESPOLIO DE IZABEL PEREIRA CAMPOS R ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA N216 10/07/26 4.206,10	309.036.0018-5 2017 03 IBRAHIM SOLIMAN BANNOUT PC PROF PEDRO PARIGOT DE SOUZA N36 32 09/07/26 4.029,10
AV PROFA IDA KOLB N513 09/07/26 130.593,70	308.025.0012-6 2021 02 CLAUDINEI LIMA NOVAIS R LUIZ FACCINI N350 LT 40 QD 7 VL TE 09/07/26 192,81	309.036.0018-5 2018 03 IBRAHIM SOLIMAN BANNOUT PC PROF PEDRO PARIGOT DE SOUZA N36 32 09/07/26 4.309,20
306.079.0187-7 2026 02 VICENTE COLOMBO	308.025.0012-6 2022 02 CLAUDINEI LIMA NOVAIS R LUIZ FACCINI N350 LT 40 QD 7 VL TE 09/07/26 192,69	309.036.0018-5 2019 03 IBRAHIM SOLIMAN BANNOUT PC PROF PEDRO PARIGOT DE SOUZA N36 32 09/07/26 4.573,10
AV PROFA IDA KOLB N513 09/07/26 115.624,30	308.025.0012-6 2023 02 CLAUDINEI LIMA NOVAIS R LUIZ FACCINI N350 LT 40 QD 7 VL TE 10/07/26 192,75	309.036.0018-5 2020 03 IBRAHIM SOLIMAN BANNOUT PC PROF PEDRO PARIGOT DE SOUZA N36 32 09/07/26 4.826,90
306.097.0035-6 2021 02 PAULO ANTONIO SARMENTO GONDIM R CARANDAI N291 05/07/26 200,64	308.025.0012-6 2024 02 CLAUDINEI LIMA NOVAIS R LUIZ FACCINI N350 LT 40 QD 7 VL TE 10/07/26 192,48	310.020.0026-1 2021 02 JOSE FUMIO YOSHIKAWA R ARANTES NOGUEIRA N129 JABAQUARA 09/07/26 227,96
306.097.0035-6 2022 02 PAULO ANTONIO SARMENTO GONDIM R CARANDAI N291 05/07/26 200,48	308.025.0012-6 2025 02 CLAUDINEI LIMA NOVAIS R LUIZ FACCINI N350 LT 40 QD 7 VL TE 10/07/26 633,70	310.020.0026-1 2022 02 JOSE FUMIO YOSHIKAWA R ARANTES NOGUEIRA N129 JABAQUARA 09/07/26 227,80
306.097.0035-6 2023 02 PAULO ANTONIO SARMENTO GONDIM R CARANDAI N291 05/07/26 200,52	308.025.0012-6 2026 02 CLAUDINEI LIMA NOVAIS R LUIZ FACCINI N350 LT 40 QD 7 VL TE 10/07/26 2.405,00	310.020.0026-1 2023 02 JOSE FUMIO YOSHIKAWA R ARANTES NOGUEIRA N129 JABAQUARA 09/07/26 227,84
306.097.0035-6 2024 02 PAULO ANTONIO SARMENTO GONDIM R CARANDAI N291 05/07/26 200,28	308.025.0014-2 2021 02 ESPOLIO DE PEDRO PAULO DE ASSIS R LUIZ FACCINI N332 LT 42 QD 7 VL TE NAO HA 0,00	310.020.0026-1 2024 02 JOSE FUMIO YOSHIKAWA R ARANTES NOGUEIRA N129 JABAQUARA 09/07/26 227,60
306.097.0035-6 2025 02 PAULO ANTONIO SARMENTO GONDIM R CARANDAI N291 05/07/26 210,20	308.025.0014-2 2022 02 ESPOLIO DE PEDRO PAULO DE ASSIS R LUIZ FACCINI N332 LT 42 QD 7 VL TE NAO HA 0,00	310.020.0026-1 2025 02 JOSE FUMIO YOSHIKAWA R ARANTES NOGUEIRA N129 JABAQUARA 09/07/26 238,76
306.097.0035-6 2026 02 PAULO ANTONIO SARMENTO GONDIM R CARANDAI N291 05/07/26 217,60	308.025.0014-2 2023 02 ESPOLIO DE PEDRO PAULO DE ASSIS R LUIZ FACCINI N332 LT 42 QD 7 VL TE NAO HA 0,00	310.020.0026-1 2026 02 JOSE FUMIO YOSHIKAWA R ARANTES NOGUEIRA N129 JABAQUARA 09/07/26 247,24
306.125.0068-0 2021 02 REGINA HELENA GARCIA PACHECO R BERNARDINO FANGANIELLO N166 E 172 NAO HA 0,00	308.025.0014-2 2024 02 ESPOLIO DE PEDRO PAULO DE ASSIS R LUIZ FACCINI N332 LT 42 QD 7 VL TE NAO HA 0,00	310.082.0038-4 2021 02 MARCELLO CONO MANGANO R PAMPA N431 25/06/26 8.438,90
306.125.0068-0 2022 02 REGINA HELENA GARCIA PACHECO R BERNARDINO FANGANIELLO N166 E 172 NAO HA 0,00	308.025.0014-2 2025 02 ESPOLIO DE PEDRO PAULO DE ASSIS R LUIZ FACCINI N332 LT 42 QD 7 VL TE NAO HA 0,00	310.082.0038-4 2022 02 MARCELLO CONO MANGANO R PAMPA N431 25/06/26 8.433,70
306.125.0068-0 2023 02 REGINA HELENA GARCIA PACHECO R BERNARDINO FANGANIELLO N166 E 172 NAO HA 0,00	308.025.0014-2 2026 02 ESPOLIO DE PEDRO PAULO DE ASSIS R LUIZ FACCINI N332 LT 42 QD 7 VL TE NAO HA 0,00	310.082.0038-4 2023 02 MARCELLO CONO MANGANO R PAMPA N431 25/06/26 8.434,30
306.125.0068-0 2024 02 REGINA HELENA GARCIA PACHECO R BERNARDINO FANGANIELLO N166 E 172 NAO HA 0,00	308.025.0022-3 2021 02 ESPOLIO DE ANTONIO GOMES R LUIZ FACCINI N336 NAO HA 0,00	310.082.0038-4 2024 02 MARCELLO CONO MANGANO R PAMPA N431 25/06/26 8.425,20
306.125.0068-0 2025 02 REGINA HELENA GARCIA PACHECO R BERNARDINO FANGANIELLO N166 E 172 NAO HA 0,00	308.025.0022-3 2022 02 ESPOLIO DE ANTONIO GOMES R LUIZ FACCINI N336 NAO HA 0,00	310.082.0038-4 2025 02 MARCELLO CONO MANGANO R PAMPA N431 25/06/26 9.242,80
306.125.0068-0 2026 02 REGINA HELENA GARCIA PACHECO R BERNARDINO FANGANIELLO N166 E 172 NAO HA 0,00	308.025.0022-3 2023 02 ESPOLIO DE ANTONIO GOMES R LUIZ FACCINI N336 NAO HA 0,00	310.082.0038-4 2026 02 MARCELLO CONO MANGANO R PAMPA N431 25/06/26 9.567,30
306.136.0026-3 2021 02 ESPOLIO DE CARMINO FORCINA FILHO R IAPO N100 09/07/26 18.915,00	308.025.0022-3 2024 02 ESPOLIO DE ANTONIO GOMES R LUIZ FACCINI N336 NAO HA 0,00	310.083.0033-8 2021 02 CAROLINA ALBUQUERQUE SANTORIO R COERANA N51 09/07/26 228,56
306.136.0026-3 2022 02 ESPOLIO DE CARMINO FORCINA FILHO R IAPO N100 09/07/26 18.903,80	308.025.0022-3 2025 02 ESPOLIO DE ANTONIO GOMES R LUIZ FACCINI N336 NAO HA 0,00	310.083.0033-8 2022 02 CAROLINA ALBUQUERQUE SANTORIO R COERANA N51 09/07/26 228,40
306.136.0026-3 2023 02 ESPOLIO DE CARMINO FORCINA FILHO R IAPO N100 09/07/26 18.905,10	308.025.0022-3 2026 02 ESPOLIO DE ANTONIO GOMES R LUIZ FACCINI N336 NAO HA 0,00	310.083.0033-8 2023 02 CAROLINA ALBUQUERQUE SANTORIO R COERANA N51 09/07/26 228,44
306.136.0026-3 2024 02 ESPOLIO DE CARMINO FORCINA FILHO R IAPO N100 09/07/26 18.884,70	308.025.0023-1 2021 02 ADMAR GOMES R LUIZ FACCINI N340 NAO HA 0,00	310.083.0033-8 2024 02 CAROLINA ALBUQUERQUE SANTORIO R COERANA N51 09/07/26 228,20
306.136.0026-3 2025 02 ESPOLIO DE CARMINO FORCINA FILHO R IAPO N100 09/07/26 20.717,30	308.025.0023-1 2022 02 ADMAR GOMES R LUIZ FACCINI N340 09/07/26 1.029,80	310.083.0033-8 2025 02 CAROLINA ALBUQUERQUE SANTORIO R COERANA N51 09/07/26 239,36
307.062.0094-1 2021 02 ESPOLIO DE PEDRO CANDIDO DA SILVA R JOSUE GRANDE N114 10/07/26 537,70	308.025.0023-1 2023 02 ADMAR GOMES R LUIZ FACCINI N340 09/07/26 1.029,90	310.083.0033-8 2026 02 CAROLINA ALBUQUERQUE SANTORIO R COERANA N51 09/07/26 247,80
307.062.0094-1 2022 02 ESPOLIO DE PEDRO CANDIDO DA SILVA R JOSUE GRANDE N114 10/07/26 537,30	308.025.0023-1 2024 02 ADMAR GOMES R LUIZ FACCINI N340 09/07/26 1.028,70	
307.062.0094-1 2023 02 ESPOLIO DE PEDRO CANDIDO DA SILVA R JOSUE GRANDE N114 10/07/26 537,30	308.025.0023-1 2025 02 ADMAR GOMES R LUIZ FACCINI N340 09/07/26 1.079,50	
307.062.0094-1 2024 02 ESPOLIO DE PEDRO CANDIDO DA SILVA R JOSUE GRANDE N114 10/07/26 536,70	308.025.0023-1 2026 02 ADMAR GOMES R LUIZ FACCINI N340 NAO HA 0,00	
307.062.0094-1 2025 02 ESPOLIO DE PEDRO CANDIDO DA SILVA R JOSUE GRANDE N114 10/07/26 429,28		
307.062.0094-1 2026 02 ESPOLIO DE PEDRO CANDIDO DA SILVA R JOSUE GRANDE N114 10/07/26 444,40		

URBANO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO NOTIFICADOS DOS LANÇAMENTOS NOVOS, REVISTOS OU COMPLEMENTARES ACIMA DISCRIMINADOS.

2- O LANÇAMENTO DO IPTU E EFETUADO COM BASE NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NAS LEIS 6.989/66, 10.235/86, 15.889/13, 16.098/14, 16.272/15, 16.768/17, 17.092/19, 17.542/20 e 17.719/21.

3- SEM PREJUÍZO DA NOTIFICAÇÃO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ENVIARÁ PELO CORREIO, PARA O ENDEREÇO DO IMÓVEL OU OUTRO ESCOLHIDO PELO SUJEITO PASSIVO, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IMPRESSA ACOMPANHADA DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO.

4- A FALTA DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ENVIADO PELO CORREIO NÃO DESOBRIGA O CONTRIBUINTE DO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO DEVIDO, UMA VEZ QUE O DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO TAMBÉM PODERÁ SER OBTIDO DIRETAMENTE NO SITE WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/IPTU OU EM QUALQUER PREFEITURA REGIONAL.

5- O CONTRIBUINTE PODERÁ IMPUGNAR A EXIGÊNCIA FISCAL NO PRAZO DE 90 DIAS CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO OU DA PARCELA ÚNICA.

6- O PAGAMENTO DO IMPOSTO PODERÁ SER EFETUADO À VISTA, COM DESCONTO, OU EM ATÉ 10 PRESTAÇÕES, IGUAIS, MENSAIS E SUCESSIVAS, RESPEITADO O LIMITE MÍNIMO DE R\$ 50,00 POR PRESTAÇÃO.

7- SOBRE OS DÉBITOS NÃO PAGOS NOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS INCIDIRÁ MULTA DE 0,33% AO DIA, ATÉ O LIMITE DE 20%. A PARTIR DO MÊS SEGUINTE AO DO VENCIMENTO, TAMBÉM SERÃO COBRADOS JUROS EQUIVALENTES À TAXA SELIC, APLICANDO-SE 1% NO MÊS EM QUE O PAGAMENTO FOR EFETUADO.

8- O NÃO PAGAMENTO DE QUALQUER PARCELA ACARRETARÁ A INCLUSÃO DO CONTRIBUINTE NO CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI 14.094, DE 06/12/05.

9- DECORRIDO O PRAZO PARA PAGAMENTO DA ÚLTIMA PRESTAÇÃO, O DÉBITO TOTAL (DESCONSIDERANDO EVENTUAIS CRÉDITOS DA NFS-E/NOTA FISCAL PAULISTANA) SERÁ CONSIDERADO INTEGRALMENTE VENCIDO NA DATA DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO NÃO PAGA E ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, PASSANDO A RECEBER A INCIDÊNCIA DE CUSTAS, HONORÁRIOS E DEMAIS DESPESAS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO.

10- ENQUANTO NÃO EXTINTO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA, PODERÃO SER EFETUADOS OS LANÇAMENTOS QUE, POR QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, NÃO TENHAM SIDO REALIZADOS NA ÉPOCA PRÓPRIA, BEM COMO SER EFETUADA A REVISÃO OU COMPLEMENTAÇÃO DE OUTROS VICIADOS POR IRREGULARIDADE OU ERRO DE FATO.

EQUIPE DE TRIAGEM

Notificação | Documento: [154137316](#)

PROCESSO: 6017.2026/0022484-6
INTERESSADO: JOAO CARLOS CORREIA
SQL nº: 112.314.0021-7
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência **em seu nome** (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026;**

(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis.

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [154136855](#)

PROCESSO: 6017.2026/0013490-1
INTERESSADO: EDSON LHOZO MOROTOMI
SQL nº: 299.068.0014-1
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026;**

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [154135255](#)

PROCESSO: 6017.2026/0022334-3
INTERESSADO: MARIA CRISTINA CONSTANTINO VERRI
SQL nº: 100.095.0115-1
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026;**

(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis- **completa**. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado; (X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [154265006](#)

PROCESSO: 6017.2026/0011184-7
INTERESSADO: YOSHIKO TUKAIRIM MATSUMOTO
SQL nº: 046.030.0103-7
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026;**

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos

solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [154263790](#)

PROCESSO: 6017.2026/0013173-2
INTERESSADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
SQL nº: 118.221.0010-1
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026;**

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [154261949](#)

PROCESSO: 6017.2026/0013984-9
INTERESSADO: VERA POLICICHIO SIMOES
SQL nº: 299.033.0008-3
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026;**

***anexo veio bloqueado por senha e não abriu**

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [154258717](#)

PROCESSO: 6017.2026/0012259-8
INTERESSADO: SERGIO ROBERTO GRANIERI
SQL nº: 301.068.0016-4
Exercício: 2026
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção

de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026;**

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2026** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2026;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [154237925](#)

PROCESSO: 6017.2026/0022783-7
INTERESSADO: MARTA GUIMARAES RIBEIRO DE BARROS
SQL nº: 089.505.0008-6
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Cópia da Carteira de Identidade (RG) do interessado;
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do **mês de Janeiro de 2026, acompanhado do contrato de locação;**

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [154195719](#)

PROCESSO: 6017.2026/0022615-6
INTERESSADO: DALIA MITIE UTIYAMADA NOZAWA
SQL nº: 038.046.0044-1
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis - **matrícula do imóvel;**

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [154280080](#)

PROCESSO: 6017.2026/0014586-5
INTERESSADO: VASSILIOS CHARALAMBE TRITSIS
SQL nº: 054.078.0042-1
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2026** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2026;
(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [154275700](#)

PROCESSO: 6017.2026/0011360-2
INTERESSADO: IZABEL DOS SANTOS GONCALVES
SQL nº: 148.131.0062-6
Exercício: 2026
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;
(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [154426114](#)

PROCESSO: 6017.2026/0023057-9
INTERESSADO: ROSELEY MARQUES LESCOVAR
SQL nº: 022.027.0168-0
Exercício: 2026
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026;**

*não pode ser fatura de cartão de crédito
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [154422065](#)

PROCESSO: 6017.2026/0023038-2
INTERESSADO: RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAUJO
SQL nº: 016.065.1298-6
Exercício: 2026
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026;**
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2026/ ANO CALENDÁRIO 2025) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [154420864](#)

PROCESSO: 6017.2026/0020984-7
INTERESSADO: VILSON CARLOS MOLERO NASCIMENTO
SQL nº: 160.368.1124-0

Exercício: 2024, 2025, 2026
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2024, 2025, 2026;**

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2026** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de **2026;**

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa mais recente (EXERCÍCIO 2026 / ANO CALENDÁRIO 2025) ou, caso não exista, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.
(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [154410982](#)

PROCESSO: 6017.2026/0009895-6
INTERESSADO: Elizabeth Thereza Kuster
SQL nº: 046.054.0005-2
Exercício: 2025
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás - **legível**), **referente a janeiro de 2025;**

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2025** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2025;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha

Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [154373301](#)

PROCESSO: 6017.2026/0013044-2
INTERESSADO: LUIZ VENANCIO DOS SANTOS
SQL nº: 173.219.0020-6
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

- (X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026;**
- (X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis - matrícula do imóvel;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do **mês de Janeiro de 2026, acompanhado do contrato de locação;**

(X) Comprovante do INSS (**Histórico de créditos**), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2026** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2026;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [154497405](#)

PROCESSO: 6017.2026/0023460-4

INTERESSADO: MARIA DAS MERCES ALVES DE AMORIM
SQL nº: 060.242.0669-0
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

- (X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026;**
- *não pode ser conta de condomínio
- (X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis - matrícula do imóvel;
- (X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2026** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2026;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [154496540](#)

PROCESSO: 6017.2026/0023386-1
INTERESSADO: OTHON ESTEVAO BARBOSA FILHO
SQL nº: 101.040.0042-1
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

- (X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026;**
- (X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso

exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2026** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2026;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [154494665](#)

PROCESSO: 6017.2026/0023354-3
INTERESSADO: GUILHERME FERREIRA CAMPOS JUNIOR
SQL nº: 027.071.0148-6
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

- (X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), referente a janeiro de 2026;
- (X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/ registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/ Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/ registrado;
- (X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2026** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2026;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de

IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [154492159](#)

PROCESSO: 6017.2026/0023265-2
INTERESSADO: MICHEL SEBASTIAO SARACENI MARINHO
SQL nº: 068.098.0125-1
Exercício: 2026
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF do interessado;

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2026;**

(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado;

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2026** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2026;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE

Comunicado | Documento: [155646180](#)

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Processo: 6018.2026/0001474-0

Pregão Eletrônico: 90263/2026

OBJETOS:

ITEM 01 -SONDA ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL, NR. 4,0

A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em **05/05/2026, com início às 14:00h e término às 15:00h**, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - 5º andar lado direito - São Paulo - SP.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Extrato do Termo Aditivo | Documento: [154852168](#)

A

SMS-1

Setor de Publicação

Solicitamos publicar e após nos devolver.

PROCESSO: [6110.2018/0010033-1](#)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2026 ([154852125](#)) - CV 001/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM - CNPJ 61.699.567/0057-47

OBJETO DO ADITAMENTO: Incremento de recursos humanos para o período de março a junho de 2026, especificados na cláusula segunda - item 2.1.1, conforme Plano de Trabalho Orçamentário.

VALOR MENSAL: R\$ 1.064.465,75 (um milhão, sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 4.257.863,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.4016.2.507.33.50.85.00 - Fonte: 00.1.500.9001.0

Após publicação retornar o presente para providências.

NÚCLEO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES DE MULTAS

Notificação | Documento: [155666161](#)

NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo :6018.2026/0047319-1

Fundamento da notificação: cláusula 7.6 da **ATA de Registro de Preços** 863/2025 e alínea "e" do inciso IV da [Portaria SMS nº 890/2013](#).

I - Conforme apurado no Ateste de recebimento da documentação [154815906](#), vimos notificar a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A CNPJ: 17.159.229/0001-76 para apresentar defesa prévia em razão do descumprimento da cláusula 5.13 da referida Ata (prazo de entrega 10 dias uteis), vinculada ao empenho nº 035917/26 e à ordem de fornecimento nº 1663/26-1, com fundamento nas cláusulas da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)..e nas cláusulas 8.4.3) da Ata . O atraso verificado foi de 02 dias (entrega prevista em 08/04/2026, realizada em 10/04/2026, sujeitando a empresa à multa de 02% sobre a Nota Fiscal nº 51849, no valor de R\$ 3.592,26.

II - PRAZO PARA DEFESA PRÉVIA

Em atendimento ao art. 157 da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), e ao art. 145, inciso II, do [Decreto Municipal nº 62.100/2022](#), fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial da Cidade, para que a empresa apresente **DEFESA PRÉVIA**, acompanhada de documentação probatória, nos termos do art. 146 do Decreto 62.100/2022 e (na cláusula 8.1 inciso a)) da ATA.

A defesa deverá ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br

Ficam franqueadas vistas ao processo por meio do link encaminhado ao e-mail oficial da empresa, nos termos do art. 165, §5º, da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)..

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhe-se à **SMS-3/DIRETORIA/ Penalidade**, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Notificação | Documento: [156627522](#)

Processo: [6018.2026/0039776-2](#)

À COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DEFESA ADMINISTRATIVA, em face da competência delegada pela Portaria nº [890/2013-SMS.G](#).

I- Considerando os elementos constantes no presente, os quais acolho, **NOTIFICO** a empresa **GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **26.685.436/0001-55** para que caso queira, apresente DEFESA PRÉVIA referente às imputações de descumprimento contratual da ARP 37/2025 - SMS.G [153821116](#) cláusula quinta item **5.12 (prazo de entrega de 10 dias úteis)**, Nota de Empenho: **18266/2026** [153821129](#), Ordem de Fornecimento **971/26-1**, passível de aplicação de penalidade em conformidade com a cláusula oitava item **8.4.3**, multa de **8% (oito por cento)** [156627438](#)sobre a Nota Fiscal nº **4495**, com fundamento no Art. 155 a Art. 162 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

II - Para efeito de apresentação de Defesa Prévia, encaminhar ao endereço eletrônico dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial, com fundamento no Art. 157 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhe-se à SMS-3/DIRETORIA/ Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Notificação | Documento: [156682503](#)

NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo: [6018.2025/0114800-4](#)

Fundamento da notificação: Nota de empenho **54873** ([143826271](#)) [143826273](#) e alínea "e" do inciso IV da [Portaria SMS nº 890/2013](#)

Considerando os elementos constantes no presente([153518619](#)), quais acolho, **NOTIFICO** a empresa **SERVIMED COMERCIAL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **13.864.377/0001-30**, para que caso queira, apresente DEFESA PRÉVIA referente às imputações de descumprimento contratual da [143826252](#) , Despacho Autorizatorio ([143826262](#)) vinculado a proposta [143826259](#), Nota de Empenho 54873/24 :[143826271](#), Ordem de Fornecimento 8649/23-1 [143826282](#) , passível de aplicação de penalidade em conformidade com a cláusula 1.1 multa de 20% sobre o valor da proposta, com fundamento no Art 104 , Art. 109 e Arts. 154 á 162 da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

II- Para efeito de apresentação de Defesa Prévia, encaminhar ao endereço eletrônico dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhe-se à SMS-3/DIRETORIA/ Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

NÚCLEO DE CELEBRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

Extrato | Documento: [155647609](#)

SMS/SMS-1/PUBLICAÇÃO

Publicação do Extrato

COORDENADORIA/ CACAC

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2026 AO CONTRATO Nº 13/2025/SERMAP/ CACAC/SMS.G

PROCESSO: 6018.2025/0077437-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SENESP - SERVIÇO DE NEFROLOGIA DE SÃO PAULO LTDA

CNPJ: nº 51.745.990/0001-28

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo tem por objeto **alterar o Parágrafo vinte e dois da Cláusula Quinta - Das Obrigações da Contratada**, que passa a vigorar com a seguinte redação: “ A CONTRATADA obriga-se a utilizar o Modelo Informacional do Conjunto de Dados Expandido Municipal - CMD e o Registro de Atendimento Clínico - RAC, nos Termos da Portaria SMS nº 117, de 24 de fevereiro de 2026, bem como o Registro e Fornecimento do Sumário de Alta Hospitalar (RISAH) de acordo com o estabelecido na Portaria SMS nº 118, de 24 de fevereiro de 2026, ou outras que venham a substituí-las”.

DATA ASSINATURA: 29/04/2026

UVIS ERMELINO MATARAZZO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [156631310](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

A UVIS Ermelino Matarazzo/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE 6018.2026/0034225-9/ DROGARIA BOLIVAR LTDA / Rua Maria das Dores Abranches nº 196, Vila Constancia/ Série H Nº 55877 / Advertência / 22/04/2026.

UVIS SÃO MATEUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [156653969](#)

A Unidade de Vigilância em Saúde de São Mateus/ SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/ 2004, através de sua Coordenadora, torna públicos o seguinte despacho e procedimento administrativo de infração sanitária:

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO 6018.2025/0143026-5 / ADEGA DOM LUCAS LTDA / R Pera-Mirim, 157, casa 1 / Série E/Nº 06024 / 06.03.2026 **TERMO DE DESINTERDIÇÃO (PRODUTO/ EQUIPAMENTO)** 6018.2025/0143026-5 / ADEGA DOM LUCAS LTDA / R Pera-Mirim, 157, casa 1 / Série F/Nº

010921 / 06.03.2026

UVIS JAÇANÃ/TREMEMBÉ

Auto de Infração | Documento: [154276668](#)

A UVIS Jaçanã/Tremembé, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de sua Coordenadora, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

6018.2024/0001735-4 / Padaria Pão Nutri Ltda. / Rua Onidio Barbosa de Souza, 6 - Jardim Felicidade (Zona Norte) / 66-041.537-2 / 27/05/2025

Auto de Infração | Documento: [155646816](#)

A UVIS Jaçanã/Tremembé, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de sua Coordenadora, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidades / Data

6018.2026/0038490-3 / RAIA DROGASIL S/A / Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, 2242 - Anexo 2454 - Tucuruvi / H/45612 / Termo de Inutilização de Produto e Termo de Interdição de Produto / 26/ 03/2026

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data

6018.2026/0038490-3 / RAIA DROGASIL S/A / Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, 2242 - Anexo 2454 - Tucuruvi / F/035613 / 26/03/2026

TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Produto / Data

6018.2026/0038490-3 / RAIA DROGASIL S/A / Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, 2242 - Anexo 2454 - Tucuruvi / F/035612 / 26/03/2026

SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE LAPA-PINHEIROS

Despacho Documental | Documento: [156637550](#)

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2026/0029751-2/LC Restaurante Ltda/R. Cerro Corá, 743, Anexo 747/H/N.52552/ Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F/N.012391/Em 05/03/26.

Despacho Documental | Documento:
[156638862](#)

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

6018.2026/0037483-5/Diante do exposto na manifestação técnica em SEI nº 155115462, determino o **CANCELAMENTO** do Auto de Infração SÉRIE H/Nº 036789 (153509433), considerando a perda do objeto (medicamentos controlados vencidos e inutilizados).

Despacho Documental | Documento:
[156639378](#)

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2024/0090401-6/RCCortez Estética e Manutenção Ltda/R. Wizard, 284/H/N.45739/ Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F/N.034828/Em 23/01/25.

Despacho Documental | Documento:
[156640190](#)

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2026/0039473-9/Essenza Consultoria e Locações Ltda/Al. Joaquim Eugênio de Lima, 881, Cjs. 806 e 807/H/N.45714/Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F/N.012371/Em 25/03/26.

Despacho Documental | Documento:
[156640884](#)

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2026/0037511-4/Clinica Wissence São Paulo Ltda/Av. Marquês de São Vicente, 2219, salas 413 e 415/H/N.52763/Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F/N.012454/Em 19/03/26.

Despacho Documental | Documento:
[156641668](#)

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2026/0037502-5/EMC Serviços de Saúde Ltda/Al. Jaú, 1303, Cj. 42/H/N.56085/Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F/ N.012370/Em 23/03/26.

Despacho Documental | Documento:
[156642344](#)

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

6018.2026/0044178-8-Diante do exposto, doc. SEI 6018.2026/0046480-0, **Defiro o prazo de 90 (noventa) dias**, a partir da publicação, para adequações das irregularidades.

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.23026/0044178-8/Mariane Matsuo Noda/R. Conselheiro Olegário, 332/H/N.56027/Inutilização de Produto, Interdição Parcial de Estabelecimento; Termo der Inutilização de Produto/F/N.36929; Termo de Interdição Parcial de Estabelecimento/F/ N.5454/Em 02/04/26.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. de Termo de Desinterdição de Estabelecimento/Data

6018.23026/0044178-8/Mariane Matsuo Noda/R. Conselheiro Olegário, 332/Termo de Desinterdição Parcial de Estabecimento/ F/N.014061/Em 15/04/ 26.

Despacho Documental | Documento:
[156644221](#)

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

6018.2026/0039491-7-À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação técnica em SEI nº 155142234, que acolho e adoto como razão de decidir, **RECEBO** a defesa protocolizada tempestivamente sob SEI nº [6018.2026/0045082-5](#) , Advºs Jéssica Paula Almeida Lima, OAB/PI nº. 18.446; Lázaro Duarte Pessoa, OAB/PI nº 12.851; Felipe Caldas de Moraes, OAB/ PI nº 19.097 e Bruna Ribeiro Medeiros, OAB/PI nº 17.529, porém, quanto ao seu mérito, a **INDEFIRO**, mantendo-se integralmente o Auto de Infração SÉRIE H/Nº 027930 (153777168), por não trazer argumentos que invalidem as infrações sanitárias descritas.

Foi interposto recurso tempestivo em 1ª instância aos Auto de Imposição de Penalidade SÉRIE H/ Nº 56063 (153777311), Termo de Interdição SÉRIE F/Nº 014870 (153777435) e Termo de Inutilização/ Apreensão/Interdição SÉRIE F/Nº 028101 (153777543), que será enviado à COVISA/ DVPSIS oportunamente para análise.

Despacho Documental | Documento:
[156645471](#)

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data

6018.2026/0003034-6/Alergoshop Produtos para Alérgicos Ltda-EPP/R. Cerro Corá, 2052/H/ N.55990/Interdição de Produto e Termo de Interdição de Produto/F/N.36914/Em 07/01/26.

UVIS CAPELA DO SOCORRO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [156655291](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

A Unidade de Vigilância em Saúde Capela do Socorro, da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do AIP/Penalidade

6018.2026/0004092-9/Supermedy Importação e Exportação Ltda/Rua Manoel Jácomo, 931/H/Nº 48348/Interdição de Produto.

TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo

6018.2026/0004092-9/Supermedy Importação e Exportação Ltda/Rua Manoel Jácomo, 931/F/Nº 38340.

Auto de Infração | Documento: [156669826](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

A Unidade de Vigilância em Saúde Capela do Socorro, da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do AIP/Penalidade

6018.2026/0043237-1/Sonda Supermercados Exportação e Importação S.A./Av. Senador Teotônio Vilela, 1433 - Térreo/H/Nº 029656/Inutilização de Produto/07-04-2026.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo

6018.2026/0043237-1/Sonda Supermercados Exportação e Importação S.A./Av. Senador Teotônio Vilela, 1433 - Térreo/F/Nº 38315 e Anexo/07-04-2026.

Auto de Infração | Documento: [156691537](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

A Unidade de Vigilância em Saúde Capela do Socorro, da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do AIP/Penalidade

6018.2025/0051993-9/Central de Carnes e

Mercearia KM Ltda/Av. Lourenço Cabreira, 897/H/ Nº 029705/Inutilização de Produto/13-04-2026.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo

6018.2025/0051993-9/Central de Carnes e Mercearia KM Ltda/Av. Lourenço Cabreira, 897/F/ Nº 38349/13-04-2026.

UVIS M’BOI MIRIM - VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

Auto de Infração | Documento: [156660348](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE M’ BOI MIRIM

A Unidade de Vigilância em Saúde M’ Boi Mirim de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/ 2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2019/0065121-6 / Cicera Maria Vitor de Lima / Rua Alois Habba 310 Viela 47 / Série H Nº 6808 /Auto de Imposição de Penalidade de Advertência / 16-03-2026

Auto de Infração | Documento: [156662349](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE M’ BOI MIRIM

A Unidade de Vigilância em Saúde M’ Boi Mirim de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/ 2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2021/0015354-6 / Jose de Oliveira Ferreira / Rua Gonçalo Fernandes 620 / Série H Nº 6807 /Auto de Imposição de Penalidade de Advertência / 23-02-2026

UVIS M’BOI MIRIM - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [156717262](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE M’ BOI MIRIM

A Unidade de Vigilância em Saúde M’ Boi Mirim de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/ 2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento / Data

6018.2026/0018582-0/ Pri Farma Drogaria e Perfumaria Ltda/ Rua Bento Barroso Pereira Nº 95/ Série F Nº 010438/ 30-04-2026

UVIS JABAQUARA/VILA MARIANA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [156643373](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE V. MARIANA/JABAQUARA

A Unidade de Vigilância em Saúde V. Mariana/ Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V. Mariana/Jabaquara, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, artigo 1º, inciso IV, artigos 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade/Data

6018.2026/0025171-7/ Zamur Atividade Física/ Rua Professor Aprígio Gonzaga, 761/ Série H Nº 53805/ Interdição total de dependências/ 28 de Fevereiro de 2026.

Auto de Infração | Documento: [156644448](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE V. MARIANA/JABAQUARA

A Unidade de Vigilância em Saúde V.Mariana/ Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V.Mariana/Jabaquara, de acordo com disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo de Interdição/ Despacho/Data

6018.2026/0025171-7/ Zamur Atividade Física/ Rua Professor Aprígio Gonzaga, 761/ Série D Nº 03953/ Interdição parcial de dependências/ 28 de Fevereiro de 2026.

Auto de Infração | Documento: [156645380](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE V. MARIANA/JABAQUARA

A Unidade de Vigilância em Saúde V.Mariana/ Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V.Mariana/Jabaquara, de acordo com disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do

Termo de Desinterdição/ Despacho/Data

6018.2026/0025171-7/ Zamur Atividade Física/ Rua Professor Aprígio Gonzaga, 761/ Série F Nº 010974/ Desinterdição total de dependências/ 10 de Abril de 2026.

Auto de Infração | Documento: [156699230](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE V. MARIANA/JABAQUARA

A Unidade de Vigilância em Saúde V. Mariana/ Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V. Mariana/Jabaquara, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, artigo 1º, inciso IV, artigos 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade/Data

6018.2025/0115575-2/ Instituto Melo LTDA/ Av. Ibirapuera, 2907, sala B 914/ Série H Nº 46212/ Interdição de produto e Interdição total de estabelecimento/ 07 de Outubro de 2025.

Auto de Infração | Documento: [156701638](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE V. MARIANA/JABAQUARA

A Unidade de Vigilância em Saúde V.Mariana/ Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V.Mariana/Jabaquara, de acordo com disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo de Interdição/ Despacho/Data

6018.2025/0115575-2/ Instituto Melo LTDA/ Av. Ibirapuera, 2907 sala B 914/ Série F Nº 035099/ Interdição de produto/ 07 de Outubro de 2025.

Auto de Infração | Documento: [156702370](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE V. MARIANA/JABAQUARA

A Unidade de Vigilância em Saúde V.Mariana/ Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V.Mariana/Jabaquara, de acordo com disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo de Interdição/ Despacho/Data

6018.2025/0115575-2/ Instituto Melo LTDA/ Av. Ibirapuera, 2907 sala B 914/ Série D Nº 04130/ Interdição total de estabelecimento/ 07 de Outubro de 2025.

Auto de Infração | Documento: [156704567](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE V. MARIANA/JABAQUARA

A Unidade de Vigilância em Saúde V.Mariana/ Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V.Mariana/Jabaquara, de acordo com disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo de Desinterdição/ Despacho/Data

6018.2025/0115575-2/ Instituto Melo LTDA/ Av. Ibirapuera, 2907, sala B 914/ Série F Nº 010997/ Desinterdição total de estabelecimento/ 14 de Novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Comunicado | Documento: [156648432](#)

PROCESSO SEI Nº 6022.2025/0006057-1

CONCORRÊNCIA Nº 90004/SIURB/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO COM PARAMENTO DE CONCRETO E RETALUDAMENTO DAS MARGENS NA ÁREA SB-06 TANQUE E CANALIZAÇÃO DA ÁREA HSB - 05 TANQUE ITÁPOLIS

COMUNICADO DE REABERTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB, por intermédio da DIVISÃO DE LICITAÇÕES - DL, comunica aos interessados a data para a abertura da 2ª Sessão Pública da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90004/26/ SIURB, nos termos que seguem:

DATA: 06/05/2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11h (quinze horas) - horário de Brasília-DF

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua XV de novembro nº 165 - 5º andar - Centro - São Paulo - SP

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GRUPO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Comunicado | Documento: [156715298](#)

COMUNICADO Nº 035/SMADS/2026 - SAS-EM

- DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social Ermelino Matarazzo - SAS/EM, no uso das suas atribuições, DESIGNA o(s) GESTOR DE PARCERIA e seu suplente, conforme previsto no inciso IX do artigo 31º da Instrução Normativa 02/ SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SASF PONTE RASA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 190/ SMADS/2025

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/05/2026

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Rosana Alves de Sousa Silva - RF 826.674-3 - Provimento: Efetiva

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Janaina Aparecida Moura de Moraes Campos - RF 912.658-9- Provimento: Efetiva

COMUNICADO Nº 036/SMADS/2026 -SAS- EM - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Ermelino Matarazzo - SAS/EM, no uso das suas atribuições, DESIGNA os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso IX do artigo 31º da Instrução Normativa 02/ SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SASF PONTE RASA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 190/ SMADS/2025

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/05/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: Vânia Custódio Gonçalves - RF 787.411-1 - Provimento: Efetiva

NOME/RF/PROVIMENTO: Michelle Dias da Silva - RF 9149422 - Provimento: Efetiva

NOME/RF/PROVIMENTO: Gerlândia Rosana de Almeida - RF 925.780-2 - Provimento: Efetiva

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: Claudinei Correia da Silva - RF: 793.282-1 - Provimento: Efetivo

COMUNICADO Nº 037/SMADS/2026 - SAS-EM - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social Ermelino Matarazzo - SAS/EM, no uso das suas atribuições, DESIGNA o(s) GESTOR DE PARCERIA e seu suplente, conforme previsto no inciso IX do artigo 31º da Instrução Normativa 02/ SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CEDESP NEUSA AVELINO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 211/ SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/05/2026

TUTULAR GESTOR DA PARCERIA: Débora Cristina Ribeiro Domingos Pantani - RF 7806361-

Provimento: Efetiva

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Janaina Aparecida Moura de Moraes Campos - RF 912.658-9- Provimento: Efetiva

COMUNICADO Nº 038/SMADS/2026- EM - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Ermelino Matarazzo - SAS/EM, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** os membros da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria, conforme previsto no inciso IX do artigo 31º da Instrução Normativa 02/ SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CEDESP NEUSA AVELINO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 211/ SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/05/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: Vânia Custódio Gonçalves - RF 787.411-1 - Provimento: Efetiva

NOME/RF/PROVIMENTO: Michelle Dias da Silva - RF 9149422 - Provimento: Efetiva

NOME/RF/PROVIMENTO: Gerlândia Rosana de Almeida - RF 925.780-2 - Provimento : Efetiva

2 - SUPLENTE: NOME/RF/PROVIMENTO: Claudinei Correia da Silva - RF: 793.282-1 - Provimento: Efetivo

((TÍTULO)) COMUNICADO Nº 039/SMADS/ 2026 - SAS-EM - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social Ermelino Matarazzo - SAS/EM, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o(s) **GESTOR DE PARCERIA** e seu suplente, conforme previsto no inciso IX do artigo 31º da Instrução Normativa 02/ SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CCA CASA FILADÉLFIA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 110/ SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/05/2026

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Débora Cristina Ribeiro Domingos Pantani - RF 7806361 - Provimento: Efetiva SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Janaina Aparecida Moura de Moraes Campos - RF 912.658-9- Provimento: Efetiva

COMUNICADO Nº 040/SMADS/20265- EM - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Ermelino Matarazzo - SAS/EM, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** os membros da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria, conforme previsto no inciso IX do artigo 31º da Instrução Normativa 02/ SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CCA CASA

FILADÉLFIA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 110/ SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/05/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: Vânia Custódio Gonçalves - RF 787.411-1 - Provimento: Efetiva

NOME/RF/PROVIMENTO: Michelle Dias da Silva - RF 9149422 - Provimento: Efetiva

NOME/RF/PROVIMENTO: Viviane Ramos Marinho - RF 778.385-0 - Provimento: Efetiva

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: Claudinei Correia da Silva - RF: 793.282-1 - Provimento: Efetivo

COMUNICADO Nº 041/SMADS/2026 - SAS-EM - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social Ermelino Matarazzo - SAS/EM, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o(s) **GESTOR DE PARCERIA** e seu suplente, conforme previsto no inciso IX do artigo 31º da Instrução Normativa 02/ SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CCA PALMARES

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 036/ SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/05/2026

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Rosana Alves de Sousa Silva - RF 826.674-3 - Provimento: Efetiva

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Janaina Aparecida Moura de Moraes Campos - RF 912.658-9- Provimento: Efetiva

COMUNICADO Nº 042/SMADS/2026- EM - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Ermelino Matarazzo - SAS/EM, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** os membros da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria, conforme previsto no inciso IX do artigo 31º da Instrução Normativa 02/ SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CCA PALMARES

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 036/ SMADS/2020

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/05/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: Vânia Custódio Gonçalves - RF 787.411-1 - Provimento: Efetiva

NOME/RF/PROVIMENTO: Michelle Dias da Silva - RF 9149422 - Provimento: Efetiva

NOME/RF/PROVIMENTO: Viviane Ramos Marinho - RF 778.385-0 - Provimento: Efetiva

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: Claudinei Correia da Silva - RF: 793.282-1 - Provimento: Efetivo

COMUNICADO Nº 043/SMADS/2026 - SAS-EM - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social Ermelino Matarazzo - SAS/EM, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o(s) **GESTOR DE PARCERIA** e seu suplente, conforme previsto no inciso IX do artigo 31º da Instrução Normativa 02/ SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CCA BOTURUSSU

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 435/ SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/05/2026

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Débora Cristina Ribeiro Domingos Pantani - RF 7806361 - Provimento: Efetiva

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Janaina Aparecida Moura de Moraes Campos - RF 912.658-9- Provimento: Efetiva

COMUNICADO Nº 044/SMADS/2026- EM - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Ermelino Matarazzo - SAS/EM, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** os membros da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria, conforme previsto no inciso IX do artigo 31º da Instrução Normativa 02/ SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CCA BOTURUSSU

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO:435/ SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/05/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: Vânia Custódio Gonçalves - RF 787.411-1 - Provimento: Efetiva

NOME/RF/PROVIMENTO: Michelle Dias da Silva - RF 9149422 - Provimento: Efetiva

NOME/RF/PROVIMENTO: Viviane Ramos Marinho - RF 778.385-0 - Provimento: Efetiva

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: Claudinei Correia da Silva - RF: 793.282-1 - Provimento: Efetivo

COMUNICADO Nº 045/SMADS/2026 - SAS-EM - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social Ermelino Matarazzo - SAS/EM, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o(s) **GESTOR DE PARCERIA** e seu suplente, conforme previsto no inciso IX do artigo 31º da Instrução Normativa 02/ SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CCA JARDIM KERALUX

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 335/ SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/05/2026

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Débora Cristina Ribeiro Domingos Pantani - RF 7806361- Provimento: Efetiva

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Janaina Aparecida Moura de Moraes Campos - RF 912.658-9 - Provimento: Efetiva

COMUNICADO Nº 046/SMADS/2026- EM - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Ermelino Matarazzo - SAS/EM, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** os membros da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria, conforme previsto no inciso IX do artigo 31º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CCA JARDIM KERALUX

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 335/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/05/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: Michelle Dias da Silva - RF 9149422 - Provimento: Efetiva

NOME/RF/PROVIMENTO: Vânia Custódio Gonçalves - RF 787.411-1 - Provimento: Efetiva
NOME/RF/PROVIMENTO: Viviane Ramos Marinho - RF 778.385-0 - Provimento: Efetiva

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: Claudinei Correia da Silva - RF: 793.282-1 - Provimento: Efetivo

COMUNICADO Nº 047/SMADS/2026 - SAS-EM - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social Ermelino Matarazzo - SAS/EM, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o(s) **GESTOR DE PARCERIA** e seu suplente, conforme previsto no inciso IX do artigo 31º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: NCI BEM ESTAR DA MELHOR IDADE VERONIA III

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 135/SMADS/2025

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/05/2026

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Janaina Aparecida Moura de Moraes Campos - RF 912.658-9- Provimento: Efetiva

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Débora Cristina Ribeiro Domingos Pantani - RF 7806361 - Provimento: Efetiva

COMUNICADO Nº 048/SMADS/2026 -SAS- EM - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Ermelino Matarazzo - SAS/EM, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** os membros da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E**

AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso IX do artigo 31º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: NCI BEM ESTAR DA MELHOR IDADE VERONIA III

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 135/SMADS/2025

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/05/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: Vânia Custódio Gonçalves - RF 787.411-1 - Provimento: Efetiva

NOME/RF/PROVIMENTO: Michelle Dias da Silva - RF 9149422 - Provimento: Efetiva

NOME/RF/PROVIMENTO: Gerlândia Rosana de Almeida - RF 925.780-2 - Provimento: Efetiva

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: Claudinei Correia da Silva - RF: 793.282-1 - Provimento: Efetivo

COMUNICADO Nº 049/SMADS/2026 - SAS-EM - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social Ermelino Matarazzo - SAS/EM, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o(s) **GESTOR DE PARCERIA** e seu suplente, conforme previsto no inciso IX do artigo 31º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: NCI SAMARITANO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 250/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/05/2026

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Janaina Aparecida Moura de Moraes Campos - RF 912.658-9- Provimento: Efetiva

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Rosana Alves de Sousa Silva - RF 826.674-3 - Provimento: Efetiva

COMUNICADO Nº 050/SMADS/2026- EM - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Ermelino Matarazzo - SAS/EM, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** os membros da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria, conforme previsto no inciso IX do artigo 31º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: NCI SAMARITANO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 250/SMADS/2021

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/03/2025

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: Vânia Custódio Gonçalves - RF 787.411-1 - Provimento: Efetiva

NOME/RF/PROVIMENTO: Michelle Dias da Silva - RF 9149422 - Provimento: Efetiva

NOME/RF/PROVIMENTO: Viviane Ramos Marinho - RF 778.385-0 - Provimento: Efetiva

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: Claudinei Correia da Silva - RF: 793.282-1 - Provimento: Efetivo

COMUNICADO Nº 051/SMADS/2026 - SAS-EM - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social Ermelino Matarazzo - SAS/EM, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o(s) **GESTOR DE PARCERIA** e seu suplente, conforme previsto no inciso IX do artigo 31º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: NCI BEM ESTAR DA MELHOR IDADE SAB II

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 164/SMADS/2025

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/05/2026

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Rosana Alves de Sousa Silva - RF 826.674-3 - Provimento: Efetiva

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Janaina Aparecida Moura de Moraes Campos - RF 912.658-9- Provimento: Efetiva

COMUNICADO Nº 052/SMADS/2026- EM - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Ermelino Matarazzo - SAS/EM, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** os membros da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria, conforme previsto no inciso IX do artigo 31º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO : NOME DO SERVIÇO: NCI BEM ESTAR DA MELHOR IDADE VERONIA III

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 135/SMADS/2025

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/05/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: Vânia Custódio Gonçalves - RF 787.411-1 - Provimento: Efetiva

NOME/RF/PROVIMENTO: Michelle Dias da Silva - RF 9149422 - Provimento: Efetiva

NOME/RF/PROVIMENTO: Gerlândia Rosana de Almeida - RF 925.780-2 Provimento: Efetiva

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: Claudinei Correia da Silva - RF: 793.282-1 - Provimento: Efetivo

COMUNICADO Nº 053/SMADS/2026 - SAS-EM - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social Ermelino Matarazzo - SAS/EM, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o(s) **GESTOR DE PARCERIA** e seu suplente, conforme previsto no inciso IX do artigo 31º da Instrução Normativa 02/

SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: NCI CASA DA MELHOR IDADE DONA DIVA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 540/ SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/05/2026

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Débora Cristina Ribeiro Domingos Pantani - RF 7806361- Provimento: Efetiva

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Janaina Aparecida Moura de Moraes Campos - RF 912.658-9- Provimento: Efetiva

COMUNICADO Nº 054/SMADS/2026 -SAS- EM - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Ermelino Matarazzo - SAS/EM, no uso das suas atribuições, **DESIGNA**

os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme previsto no inciso IX do artigo 31º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: NCI CASA DA MELHOR IDADE DONA DIVA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 540/ SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/05/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: Vânia Custódio Gonçalves - RF 787.411-1 - Provimento: Efetiva

NOME/RF/PROVIMENTO: Michelle Dias da Silva - RF 9149422 - Provimento: Efetiva

NOME/RF/PROVIMENTO: Viviane Ramos Marinho - RF 778.385-0 - Provimento: Efetiva

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: Claudinei Correia da Silva - RF: 793.282-1 - Provimento: Efetivo

COMUNICADO Nº 055/SMADS/2026 - SAS-EM - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O Supervisor da Supervisão de Assistência Social Ermelino Matarazzo - SAS/EM, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o(s) **GESTOR DE PARCERIA** e seu suplente, conforme previsto no inciso IX do artigo 31º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: NCI TEREZA BUGOLIM

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 351/ SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/05/2026

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Rosana Alves de Sousa Silva - RF 826.674-3 - Provimento: Efetiva

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Janaina Aparecida Moura de Moraes Campos - RF

912.658-9- Provimento: Efetiva

COMUNICADO Nº 056/SMADS/2026 -SAS- EM - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Ermelino Matarazzo - SAS/EM, no uso das suas atribuições, **DESIGNA**os membros da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria, conforme previsto no inciso IX do artigo 31º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: NCI TEREZA BUGOLIM

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 351/ SMADS/2023

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/05/2026

1 - TITULARES:

NOME/RF/PROVIMENTO: Vânia Custódio Gonçalves - RF 787.411-1 - Provimento: Efetiva

NOME/RF/PROVIMENTO: Michelle Dias da Silva - RF 9149422 - Provimento: Efetiva

NOME/RF/PROVIMENTO: Viviane Ramos Marinho - RF 778.385-0 - Provimento : Efetiva

2 - SUPLENTE:

NOME/RF/PROVIMENTO: Claudinei Correia da Silva - RF: 793.282-1 - Provimento: Efetivo

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/ SMADS

(6024.2026.0005192-3)

Aos 06 dias do mês de abril de 2026, na Supervisão de Assistência Social Lapa - SAS LAPA, Rua Tito, 104, Vila Romana, representada pela Sra. Margarete Barbosa Oliveira dos Santos, nomeada Supervisora, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil- OSC Instituto Pilar, representada pelo Sra. Patrícia Bezerra Gomes de Lima Rosa, situado a Rua Albuquerque Lins, 304 - Santa Cecília, São Paulo CEP. 01230-000, CNPJ nº 05.875.060/0001-71, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

CLAUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega ao DONATÁRIO, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminados a seguir:

04 Smartphones Motorola Moto G56 5G.

Valor unitário: R\$ 1322,00

01 Computador All In One Grasep I5 16gb 512gb SSD Tela 23`8 Full HD Branco 127/220 v

Valor unitário: R\$ 3499,90

CLAUSULA SEGUNDA - O DONATÁRIO se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido

por meio da Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social. E para constar, eu Raquel Christian Schmidt RF:925.742-0, digitei o presente

termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

TERMO DE DOAÇÃO

Aos 1 dias do mês de Abril do ano de 2026, na Supervisão de Assistência Social SAS de Guaianases, sito à Rua: R. Clarinia, 19, representada pelo(a) Sr(a).Vanessa Cristina Fraga Dantas, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC- Organização da Sociedade Civil - Associação de Auxílio Mutuo da Região Leste, CNPJ: 74.087.081-0001-45 representada pelo(a) Sr(a). Davi de Souza, situada à Rua Antônio de Godói nº 88 - 12º andar CEP 01034-902 Centro Histórico -São Paulo/SP., doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

PROCESSO DE INCORPORAÇÃO: 6024.2026/0004192-8 , **PROCESSO DE CELEBRAÇÃO:**6024.2023/0011436-9 **Termo de Parceria** 098/SMADS/2024 ao Serviço: CTA Guaianases 16.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

1: Produto: 01 LED17 LAVADORA ROUP: \$ 1.661,00. Valor Total:\$ 2.249,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência eDesenvolvimento Social.

E, para constar, Kalebe Yuta Santana OsanaiCPF: 430.320.088-32digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 1 de Abril de 2026

ASSINATURAS:

DESPACHO SAS VILA MARIA/VILA GUILHERME - SAS-MG - Processo SEI nº 6024.2026/0003453-0 - **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS - OSC ASSOCIAÇÃO MÃE PEREGRINA - AMAP** **TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42 de 25 de julho de 2017, alterado pela IN 03/ SMADS/ 2018, de 31 de agosto de 2018.** Aos vinte dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e quatro, na Supervisão de Assistência Social Vila Maria/Vila Guilherme - SAS MG, sito à Praça Santo Eduardo, nº. 162 - Vila Maria, representado pelo Sr. Maik Ríssel Alves de Araujo, doravante denominada DONATÁRIA e a Organização da Sociedade Civil - OSC ASSOCIAÇÃO MÃE PEREGRINA, representada pelo seu presidente Sra Sheila de Souza Cunha, situada à Rua Eufrates, 11, Casa 1, Vila Formosa, CEP 03358-060, São Paulo/SP, CNPJ nº 04.658.344/0001-43, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para

esta última os bens doados, discriminados a seguir : 01 (um) Bebedouro Frisbel 50l inx RA05, no valor de R\$ 2.270,50 (dois mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos); 01 (um) Tela de projeção retrátil com tripe marca MSE modelo TPT10-084, R\$ 656,99 (seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos; 01 (um) Suporte tv triaculado 42" a80" mi multivisão, R\$ 400,00	(quatrocentos reais); 02 (dois) Ventilador OSC parede 60cm biv ventisol/fci, no valor total de R\$ 479,79 (quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) - CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu Márcia	de Aparicio Costa, R.F.: 823.605-4, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação. São Paulo, 04 de maio de 2026.

Notificação | Documento: [156715762](#)

PROCESSO SEI Nº 6024.2023/0004065-9- PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS Parcial Anual

PARECER CONCLUSIVO

(COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)

SAS : PERUS

NOME DA OSC: Centro de Apoio Comunitário de Perus

NOME FANTASIA: NCI

TIPOLOGIA: SCFV Núcleo de Convivência de Idosos

EDITAl: s/ edital

Nº do processo: SEI 6024.2023/0004065-9

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 397/SMADS/2023

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Adeli França Belous

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/06/2019

PERIODO DO RELATÓRIO: 09/2024 á 08/2025

APÓS ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL SEMESTRAL DA PARCERIA ACIMA QUALIFICADA, REFERENTE AO PERIODO DE 09/2024 á 08/2025, COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO delibera pela Aprovação da Prestação de contas Parcial Anual.

DATA : 27/01/2026

Comissão de monitoramento e avaliação: Rosana Dias de França RF:645478.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Nelly Youssif Miotto RF: 670711.4

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vanessa Solange Gimenes RF: 646091.7

Oficio nº 026/SAS-MO/2026/SMADS

ASSUNTO: Notificação para Aplicação de Advertência - Referente Lançamento do SISA

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6024.2023/0008539-3.

Sr.(a) Presidente e/ou Representante Legal,

O Supervisor da SAS Mooca, Sr. Felipe Gonçalves de Souza, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO, referente ao Termo de Colaboração nº 437/SMADS/2023, executora do serviço socioassistencial **CTA BRÁS**.

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tem como função essencial, eixo central e diretriz a vigilância socioassistencial, para a defesa de direitos, monitoramento dos serviços e elaboração de planos e diagnósticos para qualificação de ofertas e publicização da política pública;

Considerando que a Portaria 46/SMADS/2010 coloca como ponto comum aos serviços socioassistenciais tipificados a necessidade de Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga e utilização de Sistema informacional definido pela SMADS para a modalidade de serviço, com dados de atendimento atualizados; Considerando a necessidade de registro de presença e atividades desenvolvidas pelo serviço socioassistencial, para acompanhamento e cumprimento da Instrução Normativa nº 05/SMADS/2018 que refere ser de competência da Supervisão Técnica em seu Capítulo I artigo 2º e das competências do gestor de parceria no Capítulo II artigo 5º inciso I;

Considerando que o Termo de Colaboração acordado entre Organização da Sociedade Civil (OSC) e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) nos itens:

- 10.2.13 - atender as diretrizes; bem como elaborar e entregar os instrumentais necessários, estabelecidos nas normas editadas pela SMADS para supervisão técnica dos serviços socioassistenciais em parceria com OSC;
- 10.2.14 - alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços, informatizados ou manuais, adotados pela SMADS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;

- 10.2.23 - manter atualizados os bancos de dados e alimentar os sistemas de controles de dados dos serviços — *on-line*, informatizados ou manuais, de acordo com as normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo, bem como as adotadas por SMADS;
- 11.2.12 - cadastrar os usuários nos instrumentais e sistemas definidos pela SMADS;

Considerando que dados e informações como quesito raça/cor, gênero, escolaridade, grau de dependência (idosos/as) são informações fundamentais para conhecimento e caracterização do público atendido na Política Pública, bem como dados essenciais para direcionamento do trabalho social individual e coletivo a ser desenvolvido com ética e respeito aos cidadãos usuários;

Considerando o Ofício nº 462/SMADS/GAB/2026/2026 de assunto "Regularização e atualização completa dos registros no SISA" de 24 de fevereiro de 2026, encaminhado para conhecimento e providências do serviço socioassistencial via gestor de parceria, que reforça a obrigatoriedade do correto e integral preenchimento do SISA;

A OSC deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação:

- I - Manifestação formal, contendo esclarecimentos acerca das situações apontadas e eventuais informações complementares;
- II - Plano de Providências, contendo as ações corretivas a serem adotadas, os prazos para sua execução e os responsáveis por cada medida.

O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 236 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, sem prejuízo de outras providências previstas na normativa vigente.

Atenciosamente,

Felipe Gonçalves de Souza

Supervisor SAS Mooca

(Documento assinado eletronicamente)À

Ilmo. Sr. DAVI DE SOUZA

Presidente da OSC

ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO

Rua Antônio de Godoi, nº88 - 12º andar-Centro

São Paulo - SP

Ofício nº 027/SAS-MO/2026/SMADS

ASSUNTO: Notificação para Aplicação de Advertência - Referente Lançamento do SISA

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6024.2021/0007667-6.

Sr.(a) Presidente e/ou Representante Legal,

O Supervisor da SAS Mooca, Sr. Felipe Gonçalves de Souza, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ - ABECAL, referente ao Termo de Colaboração nº 015/SMADS/2022, executora do serviço socioassistencial **CA SÃO LEOPOLDO**.

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tem como função essencial, eixo central e diretriz a vigilância socioassistencial, para a defesa de direitos, monitoramento dos serviços e elaboração de planos e diagnósticos para qualificação de ofertas e publicização da política pública;

Considerando que a Portaria 46/SMADS/2010 coloca como ponto comum aos serviços socioassistenciais tipificados a necessidade de Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga e utilização de Sistema informacional definido pela SMADS para a modalidade de serviço, com dados de atendimento atualizados; Considerando a necessidade de registro de presença e atividades desenvolvidas pelo serviço socioassistencial, para acompanhamento e cumprimento da Instrução Normativa nº 05/SMADS/2018 que refere ser de competência da Supervisão Técnica em seu Capítulo I artigo 2º e das competências do gestor de parceria no Capítulo II artigo 5º inciso I;

Considerando que o Termo de Colaboração acordado entre Organização da Sociedade Civil (OSC) e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) nos itens:

- 10.2.13 - atender as diretrizes; bem como elaborar e entregar os instrumentais necessários, estabelecidos nas normas editadas pela SMADS para supervisão técnica dos serviços socioassistenciais em parceria com OSC;
- 10.2.14 - alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços, informatizados ou manuais, adotados pela SMADS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;
- 10.2.23 - manter atualizados os bancos de dados e alimentar os sistemas de controles de dados dos serviços — *on-line*, informatizados ou manuais, de acordo com as normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo, bem como as adotadas por SMADS;
- 11.2.12 - cadastrar os usuários nos instrumentais e sistemas definidos pela SMADS;

Considerando que dados e informações como quesito raça/cor, gênero, escolaridade, grau de dependência (idosos/as) são informações fundamentais para conhecimento e caracterização do público atendido na Política Pública, bem como dados essenciais para direcionamento do trabalho social individual e coletivo a ser desenvolvido com ética e respeito aos cidadãos usuários;

Considerando o Ofício nº 462/SMADS/GAB/2026/2026 de assunto "Regularização e atualização completa dos registros no SISA" de 24 de fevereiro de 2026, encaminhado para conhecimento e providências do serviço socioassistencial via gestor de parceria, que reforça a obrigatoriedade do correto e integral preenchimento do SISA;

A OSC deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação:

- I - Manifestação formal, contendo esclarecimentos acerca das situações apontadas e eventuais informações complementares;
- II - Plano de Providências, contendo as ações corretivas a serem adotadas, os prazos para sua execução e os responsáveis por cada medida.

O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 236 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, sem prejuízo de outras providências previstas na normativa vigente.

Atenciosamente,

Felipe Gonçalves de Souza

Supervisor SAS Mooca

(Documento assinado eletronicamente)À

Ilmo. Sra. Jacira Svezia de Souza Oliveira

Presidente da OSC

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ - ABECAL

Avenida Lino de Almeida Pires, 807 - Vila Guarani

São Paulo - SP

Ofício nº 028/SAS-MO/2026/SMADS

ASSUNTO: Notificação para Aplicação de Advertência - Referente Lançamento do SISA

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6024.2019/0000228-8.

Sr.(a) Presidente e/ou Representante Legal,

O Supervisor da SAS Mooca, Sr. Felipe Gonçalves de Souza, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE, referente ao Termo de Colaboração nº 250/SMADS/2019, executora do serviço socioassistencial **CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA FAMÍLIA - CTA CANINDÉ 18**.

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tem como função essencial, eixo central e diretriz a vigilância socioassistencial, para a defesa de direitos, monitoramento dos serviços e elaboração de planos e diagnósticos para qualificação de ofertas e publicização da política pública;

Considerando que a Portaria 46/SMADS/2010 coloca como ponto comum aos serviços socioassistenciais tipificados a necessidade de Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga e utilização de Sistema informacional definido pela SMADS para a modalidade de serviço, com dados de atendimento atualizados; Considerando a necessidade de registro de presença e atividades desenvolvidas pelo serviço socioassistencial, para acompanhamento e cumprimento da Instrução Normativa nº 05/SMADS/2018 que refere ser de competência da Supervisão Técnica em seu Capítulo I artigo 2º e das competências do gestor de parceria no Capítulo II artigo 5º inciso I;

Considerando que o Termo de Colaboração acordado entre Organização da Sociedade Civil (OSC) e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) nos itens:

- 10.2.13 - atender as diretrizes; bem como elaborar e entregar os instrumentais necessários, estabelecidos nas normas editadas pela SMADS para supervisão técnica dos serviços socioassistenciais em parceria com OSC;
- 10.2.14 - alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços, informatizados ou manuais, adotados pela SMADS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;
- 10.2.23 - manter atualizados os bancos de dados e alimentar os sistemas de controles de dados dos serviços — *on-line*, informatizados ou manuais, de acordo com as normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo, bem como as adotadas por SMADS;
- 11.2.12 - cadastrar os usuários nos instrumentais e sistemas definidos pela SMADS;

Considerando que dados e informações como quesito raça/cor, gênero, escolaridade, grau de dependência (idosos/as) são informações fundamentais para conhecimento e caracterização do público atendido na Política Pública, bem como dados essenciais para direcionamento do trabalho social individual e coletivo a ser desenvolvido com ética e respeito aos cidadãos usuários;

Considerando o Ofício nº 462/SMADS/GAB/2026/2026 de assunto "Regularização e atualização completa dos registros no SISA" de 24 de fevereiro de 2026, encaminhado para conhecimento e providências do serviço socioassistencial via gestor de parceria, que reforça a obrigatoriedade do correto e integral preenchimento do SISA;

A OSC deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação:

- I - Manifestação formal, contendo esclarecimentos acerca das situações apontadas e eventuais informações complementares;
- II - Plano de Providências, contendo as ações corretivas a serem adotadas, os prazos para sua execução e os responsáveis por cada medida.

O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 236 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, sem prejuízo de outras providências previstas na normativa vigente.

Atenciosamente,

Felipe Gonçalves de Souza

Supervisor SAS Mooca

(Documento assinado eletronicamente)

À

Ilmo. Sra. NOEMI BONINI FLORES

Representante Legal da OSC

ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE

RUA SETE DE ABRIL, 59 - 11º ANDAR,

São Paulo - SP

Ofício nº 029/SAS-MO/2026/SMADS

ASSUNTO: Notificação para Aplicação de Advertência - Referente Lançamentos do SISA

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6024.2023.0000733-3.

Sr.(a) Presidente e/ou Representante Legal,

O Supervisor da SAS Mooca, Sr. Felipe Gonçalves de Souza, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Organização da Sociedade Civil - CENTRO CAPACITAÇÃO PARA A VIDA - PROJETO NEEMIAS, referente ao Termo de Colaboração nº 268/SMADS/2023, executora do serviço socioassistencial **CTA CIDADE REFÚGIO II**.

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tem como função essencial, eixo central e diretriz a vigilância socioassistencial, para a defesa de direitos, monitoramento dos serviços e elaboração de planos e diagnósticos para qualificação de ofertas e publicização da política pública;

Considerando que a Portaria 46/SMADS/2010 coloca como ponto comum aos serviços socioassistenciais tipificados a necessidade de Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga e utilização de Sistema informacional definido pela SMADS para a modalidade de serviço, com dados de atendimento atualizados; Considerando a necessidade de registro de presença e atividades desenvolvidas pelo serviço socioassistencial, para acompanhamento e cumprimento da Instrução Normativa nº 05/SMADS/2018 que refere ser de competência da Supervisão Técnica em seu Capítulo I artigo 2º e das competências do gestor de parceria no Capítulo II artigo 5º inciso I;

Considerando que o Termo de Colaboração acordado entre Organização da Sociedade Civil (OSC) e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) nos itens:

- 10.2.13 - atender as diretrizes; bem como elaborar e entregar os instrumentais necessários, estabelecidos nas normas editadas pela SMADS para supervisão técnica dos serviços socioassistenciais em parceria com OSC;
- 10.2.14 - alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços, informatizados ou manuais, adotados pela SMADS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;
- 10.2.23 - manter atualizados os bancos de dados e alimentar os sistemas de controles de dados dos serviços — *on-line*, informatizados ou manuais, de acordo com as normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo, bem como as adotadas por SMADS;
- 11.2.12 - cadastrar os usuários nos instrumentais e sistemas definidos pela SMADS;

Considerando que dados e informações como quesito raça/cor, gênero, escolaridade, grau de dependência (idosos/as) são informações fundamentais para conhecimento e caracterização do público atendido na Política Pública, bem como dados essenciais para direcionamento do trabalho social individual e coletivo a ser desenvolvido com ética e respeito aos cidadãos usuários;

Considerando o Ofício nº 462/SMADS/GAB/2026/2026 de assunto "Regularização e atualização completa dos registros no SISA" de 24 de fevereiro de 2026, encaminhado para conhecimento e providências do serviço socioassistencial via gestor de parceria, que reforça a obrigatoriedade do correto e integral preenchimento do SISA;

A OSC deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação:

- I - Manifestação formal, contendo esclarecimentos acerca das situações apontadas e eventuais informações complementares;
- II - Plano de Providências, contendo as ações corretivas a serem adotadas, os prazos para sua execução e os responsáveis por cada medida.

O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 236 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, sem prejuízo de outras providências previstas na normativa vigente.

Atenciosamente,

Felipe Gonçalves de Souza

Supervisor SAS Mooca

(Documento assinado eletronicamente)

À

Ilmo. Sra. Maria Angelica Cabral de Alencar

Presidente e/ou Representante Legal da OSC

CENTRO CAPACITAÇÃO PARA A VIDA - PROJETO NEEMIAS

Av. José Maria Whitaker, 2.000, Planalto Paulista

São Paulo - SP

Ofício nº 030/SAS-MO/2026/SMADS

ASSUNTO: Notificação para Aplicação de Advertência - Referente Lançamento do SISA

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6024.2023/0009417-1

Sr.(a) Presidente e/ou Representante Legal,

O Supervisor da SAS Mooca, Sr. Felipe Gonçalves de Souza, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Organização da Sociedade Civil - COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH, referente ao Termo de Colaboração nº 237/SMADS/2024, executora do serviço socioassistencial **CA ESTAÇÃO VIVENCIA**.

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tem como função essencial, eixo central e diretriz a vigilância socioassistencial, para a defesa de direitos, monitoramento dos serviços e elaboração de planos e diagnósticos para qualificação de ofertas e publicização da política pública;

Considerando que a Portaria 46/SMADS/2010 coloca como ponto comum aos serviços socioassistenciais tipificados a necessidade de Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga e utilização de Sistema informacional definido pela SMADS para a modalidade de serviço, com dados de atendimento atualizados; Considerando a necessidade de registro de presença e atividades desenvolvidas pelo serviço socioassistencial, para acompanhamento e cumprimento da Instrução Normativa nº 05/SMADS/2018 que refere ser de competência da Supervisão Técnica em seu Capítulo I artigo 2º e das competências do gestor de parceria no Capítulo II artigo 5º inciso I;

Considerando que o Termo de Colaboração acordado entre Organização da Sociedade Civil (OSC) e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) nos itens:

- 10.2.13 - atender as diretrizes; bem como elaborar e entregar os instrumentais necessários, estabelecidos nas normas editadas pela SMADS para supervisão técnica dos serviços socioassistenciais em parceria com OSC;
- 10.2.14 - alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços, informatizados ou manuais, adotados pela SMADS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;
- 10.2.23 - manter atualizados os bancos de dados e alimentar os sistemas de controles de dados dos serviços — *on-line*, informatizados ou manuais, de acordo com as normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo, bem como as adotadas por SMADS;
- 11.2.12 - cadastrar os usuários nos instrumentais e sistemas definidos pela SMADS;

Considerando que dados e informações como quesito raça/cor, gênero, escolaridade, grau de dependência (idosos/as) são informações fundamentais para conhecimento e caracterização do público atendido na Política Pública, bem como dados essenciais para direcionamento do trabalho social individual e coletivo a ser desenvolvido com ética e respeito aos cidadãos usuários;

Considerando o Ofício nº 462/SMADS/GAB/2026/2026 de assunto "Regularização e atualização completa dos registros no SISA" de 24 de fevereiro de 2026, encaminhado para conhecimento e providências do serviço socioassistencial via gestor de parceria, que reforça a obrigatoriedade do correto e integral preenchimento do SISA;

A OSC deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação:

- I - Manifestação formal, contendo esclarecimentos acerca das situações apontadas e eventuais informações complementares;
- II - Plano de Providências, contendo as ações corretivas a serem adotadas, os prazos para sua execução e os responsáveis por cada medida.

O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 236 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, sem prejuízo de outras providências previstas na normativa vigente.

Atenciosamente,

Felipe Gonçalves de Souza

Supervisor SAS Mooca

(Documento assinado eletronicamente)À

Ilma. Sra. Carlota Cardoso da Silva

Presidente da OSC

COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH

Rua Padre Azevedo, 125 - Santana

São Paulo - SP

Ofício nº 031/SAS-MO/2026/SMADS

ASSUNTO: Notificação para Aplicação de Advertência - Referente Lançamento do SISA

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6024.2025/0019929-5

Sr.(a) Presidente e/ou Representante Legal,

O Supervisor da SAS Mooca, Sr. Felipe Gonçalves de Souza, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Organização da Sociedade Civil - COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH, referente ao Termo de Colaboração nº 037/SMADS/2026, executora do serviço socioassistencial **CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA MULHERES - CAEM MARIA MARIA.**

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tem como função essencial, eixo central e diretriz a vigilância socioassistencial, para a defesa de direitos, monitoramento dos serviços e elaboração de planos e diagnósticos para qualificação de ofertas e publicização da política pública;

Considerando que a Portaria 46/SMADS/2010 coloca como ponto comum aos serviços socioassistenciais tipificados a necessidade de Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga e utilização de Sistema informacional definido pela SMADS para a modalidade de serviço, com dados de atendimento atualizados; Considerando a necessidade de registro de presença e atividades desenvolvidas pelo serviço socioassistencial, para acompanhamento e cumprimento da Instrução Normativa nº 05/SMADS/2018 que refere ser de competência da Supervisão Técnica em seu Capítulo I artigo 2º e das competências do gestor de parceria no Capítulo II artigo 5º inciso I;

Considerando que o Termo de Colaboração acordado entre Organização da Sociedade Civil (OSC) e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) nos itens:

- 10.2.13 - atender as diretrizes; bem como elaborar e entregar os instrumentais necessários, estabelecidos nas normas editadas pela SMADS para supervisão técnica dos serviços socioassistenciais em parceria com OSC;
- 10.2.14 - alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços, informatizados ou manuais, adotados pela SMADS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;
- 10.2.23 - manter atualizados os bancos de dados e alimentar os sistemas de controles de dados dos serviços — *on-line*, informatizados ou manuais, de acordo com as normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo, bem como as adotadas por SMADS;
- 11.2.12 - cadastrar os usuários nos instrumentais e sistemas definidos pela SMADS;

Considerando que dados e informações como quesito raça/cor, gênero, escolaridade, grau de dependência (idosos/as) são informações fundamentais para conhecimento e caracterização do público atendido na Política Pública, bem como dados essenciais para direcionamento do trabalho social individual e coletivo a ser desenvolvido com ética e respeito aos cidadãos usuários;

Considerando o Ofício nº 462/SMADS/GAB/2026/2026 de assunto "Regularização e atualização completa dos registros no SISA" de 24 de fevereiro de 2026, encaminhado para conhecimento e providências do serviço socioassistencial via gestor de parceria, que reforça a obrigatoriedade do correto e integral preenchimento do SISA;

A OSC deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação:

- I - Manifestação formal, contendo esclarecimentos acerca das situações apontadas e eventuais informações complementares;
- II - Plano de Providências, contendo as ações corretivas a serem adotadas, os prazos para sua execução e os responsáveis por cada medida.

O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 236 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, sem prejuízo de outras providências previstas na normativa vigente.

Atenciosamente,

Felipe Gonçalves de Souza

Supervisor SAS Mooca

(Documento assinado eletronicamente)

À

Ilma. Sra. Carlota Cardoso da Silva

Presidente da OSC

COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH

Rua Padre Azevedo, 125 - Santana

São Paulo - SP

Ofício nº 034/SAS-MO/2026/SMADS

ASSUNTO: Notificação para Aplicação de Advertência - Referente Lançamento do SISA

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6024.2025/0021635-1

Sr.(a) Presidente e/ou Representante Legal,

O Supervisor da SAS Mooca, Sr. Felipe Gonçalves de Souza, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Organização da Sociedade Civil - COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH, referente ao Termo de Colaboração nº 041/SMADS/2026, executora do serviço socioassistencial **CA MORADA DA ESPERANÇA**.

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tem como função essencial, eixo central e diretriz a vigilância socioassistencial, para a defesa de direitos, monitoramento dos serviços e elaboração de planos e diagnósticos para qualificação de ofertas e publicização da política pública;

Considerando que a Portaria 46/SMADS/2010 coloca como ponto comum aos serviços socioassistenciais tipificados a necessidade de Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga e utilização de Sistema informacional definido pela SMADS para a modalidade de serviço, com dados de atendimento atualizados; Considerando a necessidade de registro de presença e atividades desenvolvidas pelo serviço socioassistencial, para acompanhamento e cumprimento da Instrução Normativa nº 05/SMADS/2018 que refere ser de competência da Supervisão Técnica em seu Capítulo I artigo 2º e das competências do gestor de parceria no Capítulo II artigo 5º inciso I;

Considerando que o Termo de Colaboração acordado entre Organização da Sociedade Civil (OSC) e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) nos itens:

- 10.2.13 - atender as diretrizes; bem como elaborar e entregar os instrumentais necessários, estabelecidos nas normas editadas pela SMADS para supervisão técnica dos serviços socioassistenciais em parceria com OSC;
- 10.2.14 - alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços, informatizados ou manuais, adotados pela SMADS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;
- 10.2.23 - manter atualizados os bancos de dados e alimentar os sistemas de controles de dados dos serviços — *on-line*, informatizados ou manuais, de acordo com as normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo, bem como as adotadas por SMADS;
- 11.2.12 - cadastrar os usuários nos instrumentais e sistemas definidos pela SMADS;

Considerando que dados e informações como quesito raça/cor, gênero, escolaridade, grau de dependência (idosos/as) são informações fundamentais para conhecimento e caracterização do público atendido na Política Pública, bem como dados essenciais para direcionamento do trabalho social individual e coletivo a ser desenvolvido com ética e respeito aos cidadãos usuários;

Considerando o Ofício nº 462/SMADS/GAB/2026/2026 de assunto "Regularização e atualização completa dos registros no SISA" de 24 de fevereiro de 2026, encaminhado para conhecimento e providências do serviço socioassistencial via gestor de parceria, que reforça a obrigatoriedade do correto e integral preenchimento do SISA;

A OSC deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação:

- I - Manifestação formal, contendo esclarecimentos acerca das situações apontadas e eventuais informações complementares;
- II - Plano de Providências, contendo as ações corretivas a serem adotadas, os prazos para sua execução e os responsáveis por cada medida.

O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 236 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, sem prejuízo de outras providências previstas na normativa vigente.

Atenciosamente,

Felipe Gonçalves de Souza

Supervisor SAS Mooca

(Documento assinado eletronicamente)

À

Ilma. Sra. Carlota Cardoso da Silva

Presidente da OSC

COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH

Rua Padre Azevedo, 125 - Santana

São Paulo - SP

Ofício nº 033/SAS-MO/2026/SMADS

ASSUNTO: Notificação para Aplicação de Advertência - Referente Lançamento do SISA

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6024.2021/0008416-4.

Sr.(a) Presidente e/ou Representante Legal,

O Supervisor da SAS Mooca, Sr. Felipe Gonçalves de Souza, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO

EDUCADORA E BENEFICENTE - AEB, referente ao Termo de Colaboração nº 011/SMADS/2022, executora do serviço socioassistencial **CA SCALABRINIANA**.

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tem como função essencial, eixo central e diretriz a vigilância socioassistencial, para a defesa de direitos, monitoramento dos serviços e elaboração de planos e diagnósticos para qualificação de ofertas e publicização da política pública;

Considerando que a Portaria 46/SMADS/2010 coloca como ponto comum aos serviços socioassistenciais tipificados a necessidade de Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga e utilização de Sistema informacional definido pela SMADS para a modalidade de serviço, com dados de atendimento atualizados; Considerando a necessidade de registro de presença e atividades desenvolvidas pelo serviço socioassistencial, para acompanhamento e cumprimento da Instrução Normativa nº 05/SMADS/2018 que refere ser de competência da Supervisão Técnica em seu Capítulo I artigo 2º e das competências do gestor de parceria no Capítulo II artigo 5º inciso I;

Considerando que o Termo de Colaboração acordado entre Organização da Sociedade Civil (OSC) e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) nos itens:

- 10.2.13 - atender as diretrizes; bem como elaborar e entregar os instrumentais necessários, estabelecidos nas normas editadas pela SMADS para supervisão técnica dos serviços socioassistenciais em parceria com OSC;
- 10.2.14 - alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços, informatizados ou manuais, adotados pela SMADS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;
- 10.2.23 - manter atualizados os bancos de dados e alimentar os sistemas de controles de dados dos serviços — *on-line*, informatizados ou manuais, de acordo com as normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo, bem como as adotadas por SMADS;
- 11.2.12 - cadastrar os usuários nos instrumentais e sistemas definidos pela SMADS;

Considerando que dados e informações como quesito raça/cor, gênero, escolaridade, grau de dependência (idosos/as) são informações fundamentais para conhecimento e caracterização do público atendido na Política Pública, bem como dados essenciais para direcionamento do trabalho social individual e coletivo a ser desenvolvido com ética e respeito aos cidadãos usuários;

Considerando o Ofício nº 462/SMADS/GAB/2026/2026 de assunto "Regularização e atualização completa dos registros no SISA" de 24 de fevereiro de 2026, encaminhado para conhecimento e providências do serviço socioassistencial via gestor de parceria, que reforça a obrigatoriedade do correto e integral preenchimento do SISA;

A OSC deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação:

- I - Manifestação formal, contendo esclarecimentos acerca das situações apontadas e eventuais informações complementares;
- II - Plano de Providências, contendo as ações corretivas a serem adotadas, os prazos para sua execução e os responsáveis por cada medida.

O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 236 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, sem prejuízo de outras providências previstas na normativa vigente.

Atenciosamente,

Felipe Gonçalves de Souza

Supervisor SAS Mooca

(Documento assinado eletronicamente)À

Ilmo. Sra. Oneide Helena Potrich

Presidente da OSC

ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE - AEB

Rua Teresa Francisca Martin, 201 - Pari

São Paulo - SP

Ofício nº 032/SAS-MO/2026/SMADS

ASSUNTO: Notificação para Aplicação de Advertência - Referente Lançamento do SISA

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6024.2023/0009090-7.

Sr.(a) Presidente e/ou Representante Legal,

O Supervisor da SAS Mooca, Sr. Felipe Gonçalves de Souza, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Organização da Sociedade Civil - CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, referente ao Termo de Colaboração nº 635/SMADS/2023, executora do serviço socioassistencial **NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO COMUNITÁRIO SÃO MARTINHO DE LIMA**.

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tem como função essencial, eixo central e diretriz a vigilância socioassistencial, para a defesa de direitos, monitoramento dos serviços e elaboração de planos e diagnósticos para qualificação de ofertas e publicização da política pública;

Considerando que a Portaria 46/SMADS/2010 coloca como ponto comum aos serviços socioassistenciais tipificados a necessidade de Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga e utilização de Sistema informacional definido pela SMADS para a modalidade de serviço, com dados de atendimento atualizados; Considerando a necessidade de registro de presença e atividades desenvolvidas pelo serviço socioassistencial, para acompanhamento e cumprimento da Instrução Normativa nº 05/SMADS/2018 que refere ser de competência da Supervisão Técnica em seu Capítulo I artigo 2º e das

competências do gestor de parceria no Capítulo II artigo 5º inciso I;

Considerando que o Termo de Colaboração acordado entre Organização da Sociedade Civil (OSC) e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) nos itens:

- 10.2.13 - atender as diretrizes; bem como elaborar e entregar os instrumentais necessários, estabelecidos nas normas editadas pela SMADS para supervisão técnica dos serviços socioassistenciais em parceria com OSC;
- 10.2.14 - alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços, informatizados ou manuais, adotados pela SMADS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;
- 10.2.23 - manter atualizados os bancos de dados e alimentar os sistemas de controles de dados dos serviços — *on-line*, informatizados ou manuais, de acordo com as normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo, bem como as adotadas por SMADS;
- 11.2.12 - cadastrar os usuários nos instrumentais e sistemas definidos pela SMADS;

Considerando que dados e informações como quesito raça/cor, gênero, escolaridade, grau de dependência (idosos/as) são informações fundamentais para conhecimento e caracterização do público atendido na Política Pública, bem como dados essenciais para direcionamento do trabalho social individual e coletivo a ser desenvolvido com ética e respeito aos cidadãos usuários;

Considerando o Ofício nº 462/SMADS/GAB/2026/2026 de assunto "Regularização e atualização completa dos registros no SISA" de 24 de fevereiro de 2026, encaminhado para conhecimento e providências do serviço socioassistencial via gestor de parceria, que reforça a obrigatoriedade do correto e integral preenchimento do SISA;

A OSC deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação:

- I - Manifestação formal, contendo esclarecimentos acerca das situações apontadas e eventuais informações complementares;
- II - Plano de Providências, contendo as ações corretivas a serem adotadas, os prazos para sua execução e os responsáveis por cada medida.

O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 236 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, sem prejuízo de outras providências previstas na normativa vigente.

Atenciosamente,

Felipe Gonçalves de Souza

Supervisor SAS Mooca

(Documento assinado eletronicamente)

À

Ilmo. Sr. PIERRE RODRIGUES DA COSTA

Presidente da OSC

CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

Av. Álvaro Ramos, 366 - Belenzinho

São Paulo - SP

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Edital: 059/SMADS/2026 publicado no DOC em 12/03/2026.

Processo SEI nº 6024.2026/0001483-1

SAS - Cidade Ademar

Tipologia do Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS Modalidade: Núcleo de Convivência de Idosos - NCI

CAPACIDADE: 200 vagas, sendo 120 vagas presenciais e 80 vagas para atendimento em domicílio

Trata-se o presente de publicação do Parecer Técnico Conclusivo acerca do Edital 059/SMADS/2026 publicado no DOC em 12/03/2026. A sessão pública ocorreu no dia 16 de abril de 2026, sendo entregue 02 (duas) propostas para participação do certame, pelas Organizações da Social Civil: Entidade de Promoção e Assistência Social Espaço Aberto e Instituto Amplitude Social. A Comissão de Seleção, em conformidade com o artigo 37, da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, realizou a conferência da documentação e análise técnica dos Planos de Trabalho, concluindo que:

A **OSC Instituto Amplitude Social** apresentou os seguintes documentos: Plano de Trabalho, COMAS e Certificado de Matrícula de SMADS.

A **OSC Entidade de Promoção e Assistência Social Espaço Aberto** apresentou os seguintes documentos: Plano de Trabalho, Anexo único - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, COMAS, Certificado de Matrícula de SMADS, protocolo de atualização do CEBAS, Comprovante de Experiência Prévia e Certificado do Grande Conselho Municipal do Idoso.

OSC	Instituto Amplitude Social	Entidade de Promoção e Assistência Social Espaço Aberto

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
CRITÉRIO I - PLANO DE TRABALHO	02	02
CRITÉRIO II - Atuação no território: será avaliada a experiência de trabalho da OSC no território de execução do serviço	00	01
CRITÉRIO III - ATUAÇÃO NA PMSP PONTOS Atua em parceria com outros órgãos da PMSP	00	00

A OSC Entidade de Promoção e Assistência Social Espaço Aberto demonstrou que possui conhecimento do objeto da parceria para o atendimento do público alvo da modalidade em questão. Foram apresentados dados demográficos, de vulnerabilidade e violência do território bem como rede socioassistencial. Apresentou conhecimento acerca da Política Nacional de Assistência Social - PNAS no qual as ações do serviço serão vinculadas as normativas vigentes, a LOAS, ao ECA, ao SUAS, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010, no que se refere a tipificação municipal e custos dos serviços socioassistenciais. Demonstrou conhecimento sobre a gestão da execução do serviço Núcleo de Convivência de Idosos - NCI, que é realizada por meio de parceria com a SMADS, sobre a gestão dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de Pedreira. Apresentou a forma de cumprimento das metas na execução do serviço que será de acordo com as diretrizes da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, indicando que serão cumpridas, sendo monitoradas e avaliadas periodicamente por meio de reuniões com a equipe, avaliações em conjunto com os usuários e análise das informações coletadas em instrumentais específicos. Em consonância com as diretrizes técnicas referiu adotar a metodologia que norteará o trabalho social, promovendo relações educativas pautadas na educação “para” e “com” os direitos humanos. Descreveu as avaliações dos resultados e das metas estabelecidas se darão por meio de listagem dos usuários, controle de dados, prontuários, atualização dos sistemas, relatórios da supervisão técnica do CRAS Pedreira e devolutivas dos relatórios mensais produzidos pelo serviço, reuniões internas de discussão de casos, reuniões externas com parceiros da rede de atendimento do adolescente e família. O monitoramento se dará por meio de relatórios mensais de atividades, com registro das ações nos instrumentais internos do serviço e nos encaminhados a gestora de parceria ou para SMADS/SAS/CRAS/Observatório e execução do cronograma de atividades realizadas mensalmente/semestralmente/anualmente. Demonstrou conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial, bem como outras políticas intersetoriais do território. Apresentou recursos humanos de acordo com a tipologia indicada no edital, descrevendo as atividades e atribuições dos profissionais. Descreveu o plano de aplicação dos recursos da parceria que serão utilizados na execução do serviço, apresentando Planilha de Receitas e Despesas com descrição dos custos diretos, indiretos e apresentou a contrapartida. Apresentou o quadro de Recursos Humanos com carga horária, formação, atribuições e competências, de acordo com a legislação vigente. Apresentou identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do termo de colaboração e viabilidade de sua execução. Apresentou documentos, declarações e atestados de capacidade técnica em assessoria e sistematização de dados na Política de Assistência Social, que comprovam atuação na política pública da assistência social. A OSC apresenta contrapartidas em bens e solicita verba de implantação para instauração do serviço. Tendo em vista o edital em pauta, declara-se que a Entidade de Promoção e Assistência Social Espaço Aberto de CNPJ 01.525.749/0001-15 apresenta: **GRAU SATISFATÓRIO.**

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Eliana Maria Rocha Silva

Presidente da Comissão

Giselle de Souza Cardoso

Titular da Comissão

Vanessa Gomez Missura

Titular Comissão

NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera
NOME DA OSC: INSTITUTO KWARAY

NOME FANTASIA: CCA THIAGO ABDALLA FIUZA

TIPOLOGIA: SCFV - CCA CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL: SEM EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2020/0006355.6

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 240/SMADS/2020

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: RAFAELA ROSADO FREITAS

RF DO GESTOR DA PARECERIA: 850.985.9

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 01/02/2020

PERÍODO DO RELATÓRIO: 12/2021 a 05/2022

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 06/02/2026, delibera pela:

(X) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Após análise do relatório da equipe de NGA - Núcleo de Gestão Administrativa da SAS referente aos ajustes mensais foram solicitados esclarecimentos ao serviço, os quais foi entregue parcialmente, não sendo suficientes para sanar todas as pendências apontadas. O serviço deixou de lançar R\$ 0,91 correspondente a rendimentos do mês de dezembro/2021, enviou o valor de R\$ 3.897,14 para conta poupança do convênio anterior, realizou pagamento de aluguel com valor excedente em R\$

728,66, não realizou a devolução referente a vacância de funcionários nos valores de R\$ 491,63 e R\$ 3.174,28. Deixou de apresentar também correções de ofício e de Relatório Sintético. Cabe ressaltar que o serviço vinha apresentando atrasos na entrega de ajuste financeiro mensal o que culminou com a tratativas para encerramento da parceria.

Será solicitada DAMP para os valores pendentes de ressarcimento. A gestora de parceria constatou que no período o serviço contava com 125 usuários, desenvolvendo regularmente as atividades socioeducativas, em consonância com os objetivos propostos no plano de trabalho. Ressalta-se que não foram apresentados os ajustes solicitados pela gestão, o que ocasionou a suspensão de repasse até a devida regularização. A gestora de parceria avaliou que o serviço nesse semestre desenvolveu regularmente suas atividades tendo alcançado uma média total de **73% o equivalente a um resultado SUFICIENTE**.

O serviço teve o termo encerrado unilateralmente em 19/05/2022 (doc.).

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **IRREGULAR**.

São Paulo, 04 de maio de 2026

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Denilson Felix Viana - RF 571.294.7

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Aline Zelzino Amador RF 823.546-5

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Dayse Marques Aono - RF 925.771.3

PROCESSO SEI nº 6024.2020/0010871-1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - Itaim Paulista

NOME DA OSC: Instituto em Defesa da Cidadania Terceiro Milênio

NOME FANTASIA: CCA Terceiro Milênio Itaim VI

TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro para Crianças e Adolescentes

EDITAL: 001/SMADS/2021

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 176/SMADS/2021

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Irani Aparecida Cardoso Xavier

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 911.922-1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 18/11/2025

PERÍODO DO RELATÓRIO: Dezembro/2023 a Maio/2024 - 6º semestre

Fica NOTIFICADA a OSC, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 17/04/2025 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

Ressaltamos que esta comissão é composta por analistas de assistência e desenvolvimento social com formação em Serviço Social, sendo a análise documental realizada em consonância com o artigo 4º da Resolução 557/CFESS/2009.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Daniela Pereira- RF: 851.814-9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Luzia Gonçalves de Oliveira - RF: 889.141-9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Natalia Veiga de Figueiredo Elias- RF: 858.859-7

PROCESSO SEI Nº 6024.2024/0001268-1 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (1ª PARCIAL ANUAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - ITAIM PAULISTA

NOME DA OSC: Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente - MOCA

NOME FANTASIA: CCA Nazareth Vida Nova

TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro para Crianças e Adolescentes

EDITAL: Sem Chamamento Público

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 149/SMAD/2024

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Irani Aparecida Cardoso Xavier

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 911.922-1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 18/11/2025

PERÍODO DO RELATÓRIO: Maio/2024 a Abril/2025 - 1ª Anualidade

Fica notificada a OSC que após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTORA DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação designada na publicação no DOC de 17/04/2025, delibera pela: APROVAÇÃO da prestação de contas, nos termos do Inciso I do artigo 207 da IN 02/SMADS/2024.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Ressaltamos que esta comissão é composta por Analistas de Assistência e Desenvolvimento Social com formação em Serviço Social, sendo a análise documental realizada em consonância com o artigo 4º da Resolução 557/CFESS/2009.

Data: 04 de maio de 2026

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Daniela Pereira- RF: 851.814-9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Luzia Gonçalves de Oliveira - RF: 889.141-9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Natalia Veiga de Figueiredo Elias- RF: 858.859-7

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAMPO LIMPO

Comunicado | Documento: [156713396](#)

DELIBERAÇÃO DA SUPERVISORA SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0022553-9 SAS - CL

EDITAL nº: 053/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV -

Modalidade NCI -Núcleo de Convivência para idosos

CAPACIDADE: 100 Vagas

Considerando que a Comissão de Seleção manteve inalterada a decisão anteriormente proferida, após análise do recurso interposto pela Organização da Sociedade Civil, bem como dos elementos constantes no processo, registro às seguintes ponderações:

No recurso apresentado pela OSC, a própria entidade declara o equívoco no **item 5 - forma de cumprimento das metas**, reconhecendo que o referido item não foi apresentado de forma completa no plano de trabalho originalmente submetido, tendo sido objeto de complementação apenas em fase recursal.

Destaca-se que o item relativo à forma de cumprimento das metas é elemento essencial do plano de trabalho, uma vez que orienta diretamente

à execução das ações e subsidia o processo de monitoramento e avaliação do serviço, de modo que sua inconsistência compromete as metas e resultados.

Ressalta-se, ainda, que a inclusão ou alteração de elementos estruturantes do plano de trabalho após a fase de apresentação das propostas, não encontra respaldo normativo. Nos termos do **Art. 43 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024**, “o Plano de Trabalho apresentado em proposta de Edital de Chamamento não poderá ser adequado em seu conteúdo técnico, sendo passível de ajuste somente o Anexo I referente aos valores plano de aplicação dos recursos da parceria”.

Dessa forma, não é possível a aceitação de complementações ou ajustes técnicos em período recursal, sob pena de violação aos princípios da isonomia.

Diante do exposto, verifica-se que a Comissão de Seleção procedeu ao julgamento do recurso de forma devidamente fundamentada, mantendo coerência com os critérios estabelecidos no edital e com as normativas vigentes, motivo pelo qual julgo pela **MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO**, publicada no sítio eletrônico da SMADS e no DOC de 24/04/2026, que **desclassificou** todas as propostas apresentadas no âmbito do Edital nº 053/SMADS/2026.

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SAPOPEMBA

Comunicado | Documento: [156660879](#)

Processo SEI Nº: 6024.2023/0002380-0 -

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA À APLICAÇÃO DE PENALIDADE SAS - SB

Nome da OSC: SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SAPOPEMBA - SAB SAPOPEMBA

Tipologia: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Modalidade: CCA - Centro para Criança e Adolescentes

Nome Fantasia: **CCA SAB Sapopemba**

Termo e Colaboração 440/SMADS/2023

A Supervisão de Assistência Social de Sapopemba - SAS/SB, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Organização acima mencionada, executora do serviço acima citado, pelos descumprimentos aos: art. 65 inciso II da IN02/SMADS/2026 e Cláusula Décima do TC 440/SMADS/2023-10.2- São Obrigações da OSC, item 10.2.22 - por não apresentar documentação comprobatória de representação legal para responder pela Presidente; e art. 160 da mesma Instrução - pela utilização do Fundo Provisionado para finalidades diversas daquelas previstas, não estando o seu uso previsto nos artigos 101 e 105 da mesma Instrução;

Isto posto, nos termos da Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades, do Termo de Colaboração acima citado, SAS Sapopemba, conforme art.º 235 incisos I - da IN02/SMADS/2024 - aplica **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**, observando-se o prazo para interposição de defesa no prazo de 5 (cinco) dias uteis, conforme inciso II do art. 236 da mesma. Instrução.

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento: [155682718](#)

I. À vista dos elementos que constam no processo [6025.2025/0023188-7](#), em especial o disposto no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMC/CFOC/SFC Nº 38/2025 - PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA (PIAPI)** (([145690924](#)), da manifestação de SMC/CFOC/SFC/PIAVOC ([155482369](#)), da Ata de Sessão do Sorteio Público ([153696658](#)) e parecer jurídico desta pasta ([155665500](#)), os quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 74, IV e art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 62.100/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e item 10.1 do edital, pela competência a mim delegada, conforme Portaria SMC nº 04/2026, **DECIDO**:

II - HOMOLOGO o resultado do sorteio do credenciamento realizada pela Comissão de Contratação instituída pela Portaria SMC nº 173/2025 ([146355262](#)), referente às inscrições recebidas entre 28/11/2025 a 26/02/2026 (**2º LOTE**), conforme lista de credenciados abaixo:

a) ARTISTAS EDUCADORES

Nº SORTEIO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	MACRORREGIÃO	FUNÇÃO	EIXO	COTA
1	PIAPI - Nº38/2025-1771.8732.8975	KARINA NAKAHARA	317.***.***-66	Leste	Artista Educador	Eixo 3 - Imagem, Forma e Espaço	-
2	PIAPI - Nº38/2025-1769.6291.4985	GABRIELA GOES HAMATI ROSA	445.***.***-37	Oeste	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	-
4	PIAPI - Nº38/2025-1768.3606.5130	MARIANA FARIAS CARDOSO	275.***.***-79	Sul	Artista Educador	Eixo 2 - Som, Voz e Musicalidades	PPI
5	PIAPI - Nº38/2025-1771.8637.9482	ELIANE DINIZ BARBOSA	135.***.***-33	Norte	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	-
6	PIAPI - Nº38/2025-1771.9337.6106	GABRIEL DE SÁ ESTEVES	422.***.***-84	Norte	Artista Educador	Eixo 2 - Som, Voz e Musicalidades	-
7	PIAPI - Nº38/2025-1770.9911.9113	NATALY DE OLIVEIRA	321.***.***-00	Leste	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	-
8	PIAPI - Nº38/2025-1768.5151.8235	JUAN CARLOS SUAREZ COPA VELASQUEZ	171.***.***-60	Sul	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	PPI
9	PIAPI - Nº38/2025-1770.1537.0533	LAVÍNIA DO NASCIMENTO CRUZ	456.***.***-60	Norte	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	-
11	PIAPI - Nº38/2025-1771.8648.4845	BEATRIZ IAZZETTI FABRI	415.***.***-62	Sul	Artista Educador	Eixo 3 - Imagem, Forma e Espaço	-
12	PIAPI - Nº38/2025-1768.9221.1089	TAYNA ROSANA AZEVEDO SCORZATO	686.***.***-91	Leste	Artista Educador	Eixo 3 - Imagem, Forma e Espaço	-
14	PIAPI - Nº38/2025-1771.6886.4370	HENRIQUE CAMARGO VIDIGAL	461.***.***-22	Oeste	Artista Educador	Eixo 3 - Imagem, Forma e Espaço	-
16	PIAPI - Nº38/2025-1772.0230.3636	KARLA CRISTINA SILVA	311.***.***-50	Sul	Artista Educador	Eixo 3 - Imagem, Forma e Espaço	-
17	PIAPI - Nº38/2025-1767.3913.5244	ALMIR LIMA MARIA	119.***.***-30	Norte	Artista Educador	Eixo 2 - Som, Voz e Musicalidades	PPI
18	PIAPI - Nº38/2025-1771.6400.8122	MARIA JULIA SANTOS MINERVINO	319.***.***-95	Leste	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	-
19	PIAPI - Nº38/2025-1771.1008.8997	ERIKA APARECIDA DA SILVA	309.***.***-92	Sul	Artista Educador	Eixo 3 - Imagem, Forma e Espaço	PPI
20	PIAPI - Nº38/2025-1771.9401.5395	STHEFAN SOARES DAMASCENO CAVALCANTI LEAL	374.***.***-27	Leste	Artista Educador	Eixo 2 - Som, Voz e Musicalidades	TRANS
21	PIAPI - Nº38/2025-1772.1073.8694	THIAGO LOPES MOREIRA	418.***.***-38	Norte	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	PPI
22	PIAPI - Nº38/2025-1770.0569.7610	ANA CRISTINA SIMÃO NONATO	364.***.***-83	Sul	Artista Educador	Eixo 2 - Som, Voz e Musicalidades	PPI
23	PIAPI - Nº38/2025-1769.0452.8342	JANETE MENEZES RODRIGUES	041.***.***-00	Sul	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	-
24	PIAPI - Nº38/2025-1770.9286.2891	LEANDRO DERNEIKA LISI	338.***.***-00	Sul	Artista Educador	Eixo 2 - Som, Voz e Musicalidades	-

b) ARTICULADORES DE TERRITÓRIO

Nº SORTEIO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	MACRORREGIÃO	FUNÇÃO	EIXO	COTA
3	PIAPI - Nº38/2025-1768.4412.3920	THALINE DA COSTA	111.***.***-82	Sul	Articulador de Território	-	-
10	PIAPI - Nº38/2025-1768.3267.3334	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	316.***.***-75	Sul	Articulador de Território	-	PPI
13	PIAPI - Nº38/2025-1772.1346.2684	ILHA GONÇALVES DE SOUSA	443.***.***-23	Centro	Articulador de Território	-	TRANS
15	PIAPI - Nº38/2025-1769.1128.6365	ANA CAROLINA SILVA NASCIMENTO	372.***.***-96	Centro	Articulador de Território	-	PPI

III - AUTORIZO o descredenciamento de **LAVÍNIA DO NASCIMENTO CRUZ**, Inscrição PIAPI - Nº38/2025-1770.1537.0533, pelos motivos elencados no encaminhamento ([155482369](#)) e parecer ([155665500](#)).

IV - AUTORIZO a contratação e o empenho dos credenciados abaixo elencados, nos valores individualmente indicados, com fundamento no artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas estabelecidas por este diploma, aplicando-se ainda, no que couber, o Decreto Municipal nº 62.100/2022, observada a legislação vigente e demais cautelas legais, no valor total de R\$ 331.240,00 (trezentos e trinta e um mil duzentos e quarenta reais) e individualizado de R\$ 23.660,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.420.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0 e 25.10.13.392.4032.6.420.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0 no exercício financeiro de 2026, conforme Nota de Reserva nº 14.151/2026 ([150491653](#)) e Nota de Reserva nº 35.844/2026 ([155449948](#)). Abaixo segue informações acerca dos credenciados aptos a contratação e forma de pagamento:

a) Lista de Artistas Educadores Credenciados aptos à Contratação

Contratados da 4ª Chamada (2º Lote) - Artista Educador

Ordem	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	MACRORREGIÃO	FUNÇÃO	EIXO	COTA	PROCESSO	VERBA	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR DO CONTRATO
47	PIAPI - Nº38/2025-1771.8732.8975	KARINA NAKAHARA	317.***.***-66	Leste	Artista Educador	Eixo 3 - Imagem, Forma e Espaço	-	6025.2026/0006688-8	SMC-6420	06/05/2026	31/12/2026	R\$ 23.660,00
53	PIAPI - Nº38/2025-1770.9911.9113	NATALY DE OLIVEIRA	321.***.***-00	Leste	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	-	6025.2026/0006706-0	SMC-6420	06/05/2026	31/12/2026	R\$ 23.660,00
58	PIAPI - Nº38/2025-1768.9221.1089	TAYNA ROSANA AZEVEDO SCORZATO	686.***.***-91	Leste	Artista Educador	Eixo 3 - Imagem, Forma e Espaço	-	6025.2026/0006755-8	SMC-6420	06/05/2026	31/12/2026	R\$ 23.660,00
66	PIAPI - Nº38/2025-1771.9401.5395	STHEFAN SOARES DAMASCENO CAVALCANTI LEAL	374.***.***-27	Leste	Artista Educador	Eixo 2 - Som, Voz e Musicalidades	TRANS	6025.2026/0006775-2	SMC-6420	06/05/2026	31/12/2026	R\$ 23.660,00
51	PIAPI - Nº38/2025-1771.8637.9482	ELIANE DINIZ BARBOSA	135.***.***-33	Norte	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	-	6025.2026/0006698-5	SMC-6420	06/05/2026	31/12/2026	R\$ 23.660,00
52	PIAPI - Nº38/2025-1771.9337.6106	GABRIEL DE SÁ ESTEVES	422.***.***-84	Norte	Artista Educador	Eixo 2 - Som, Voz e Musicalidades	-	6025.2026/0006703-5	SMC-6420	06/05/2026	31/12/2026	R\$ 23.660,00
63	PIAPI - Nº38/2025-1767.3913.5244	ALMIR LIMA MARIA	119.***.***-30	Norte	Artista Educador	Eixo 2 - Som, Voz e Musicalidades	PPI	6025.2026/0006772-8	SMC-6420	06/05/2026	31/12/2026	R\$ 23.660,00

67	PIAPI - Nº38/2025-1772.1073.8694	THIAGO LOPES MOREIRA	418.***.***-38	Norte	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	PPI	6025.2026/0006771-0	SMC-6420	06/05/2026	31/12/2026	R\$ 23.660,00
48	PIAPI - Nº38/2025-1769.6291.4985	GABRIELA GOES HAMATI ROSA	445.***.***-37	Oeste	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	-	6025.2026/0006691-8	SMC-6420	06/05/2026	31/12/2026	R\$ 23.660,00
50	PIAPI - Nº38/2025-1768.3606.5130	MARIANA FARIAS CARDOSO	275.***.***-79	Sul	Artista Educador	Eixo 2 - Som, Voz e Musicalidades	PPI	6025.2026/0006696-9	SMC-6420	06/05/2026	31/12/2026	R\$ 23.660,00
54	PIAPI - Nº38/2025-1768.5151.8235	JUAN CARLOS SUAREZ COPA VELASQUEZ	171.***.***-60	Sul	Artista Educador	Eixo 1 - Artes do Corpo e da Cena	PPI	6025.2026/0006708-6	SMC-6420	06/05/2026	31/12/2026	R\$ 23.660,00
57	PIAPI - Nº38/2025-1771.8648.4845	BEATRIZ IAZZETTI FABRI	415.***.***-62	Sul	Artista Educador	Eixo 3 - Imagem, Forma e Espaço	-	6025.2026/0006753-1	SMC-6420	06/05/2026	31/12/2026	R\$ 23.660,00
65	PIAPI - Nº38/2025-1771.1008.8997	ERIKA APARECIDA DA SILVA	309.***.***-92	Sul	Artista Educador	Eixo 3 - Imagem, Forma e Espaço	PPI	6025.2026/0006779-5	SMC-6420	06/05/2026	31/12/2026	R\$ 23.660,00
68	PIAPI - Nº38/2025-1770.0569.7610	ANA CRISTINA SIMÃO NONATO	364.***.***-83	Sul	Artista Educador	Eixo 2 - Som, Voz e Musicalidades	PPI	6025.2026/0006769-8	SMC-6420	06/05/2026	31/12/2026	R\$ 23.660,00

b) Cronograma e forma de pagamento para Artista Educador(a):

Vigência contratual: 06/05/2026 a 31/12/2026

Execução contratual: 06/05/2026 a 31/12/2026

Total do contrato: 364 horas no valor de R\$ 23.660,00

- 1ª parcela: 06/05/2026 a 31/05/2026 - 52h - R\$ 3.380,00 - Entrega de documentos a partir de 01/06/2026.
- 2ª parcela: 01/06/2026 a 30/06/2026 - 52h - R\$ 3.380,00 - Entrega de documentos a partir de 01/07/2026.
- 3ª parcela: 01/07/2026 a 31/07/2026 - 26h - R\$ 1.690,00 - Entrega de documentos a partir de 01/08/2026.
- 4ª parcela: 01/08/2026 a 31/08/2026 - 52h - R\$ 3.380,00 - Entrega de documentos a partir de 01/09/2026.
- 5ª parcela: 01/09/2026 a 30/09/2026 - 52h - R\$ 3.380,00 - Entrega de documentos a partir de 01/10/2026.
- 6ª parcela: 01/10/2026 a 31/10/2026 - 52h - R\$ 3.380,00 - Entrega de documentos a partir de 01/11/2026.
- 7ª parcela: 01/11/2026 a 30/11/2026 - 52h - R\$ 3.380,00 - Entrega de documentos a partir de 01/12/2026.
- 8ª parcela: 01/12/2026 a 31/12/2026 - 26h - R\$ 1.690,00 - Entrega de documentos a partir de 01/01/2027.

O pagamento será em parcelas mensais e os valores devidos ao contratado serão apurados mensalmente de acordo com as horas efetivamente trabalhadas e pagos 30 dias após o adimplemento do contrato, desde que comprovada a execução dos serviços através da entrega à Supervisão de Formação Cultural dos documentos modelos preenchidos corretamente, nos termos do item 11.2.1 do Edital.

V - Ficam designados como fiscais os servidores Carla Alves da Silva, RF 826.720.1 como titular e, como substituto, Gabriella de Souza Vono, RF 942606.0.

VI - PUBLIQUE-SE no DOC para os devidos fins e efeitos legais.

VII - A seguir, à **SMC/CAF/SCO/CONT** para as providências contábeis. Após, à **SMC/CAF/SCA/CO** para lavratura dos contratos e à **SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO** para divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura, ficando condicionado a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exgíveis com prazo de validade em viro, constantes da Instrução Normativa nº 02/2019 do TCM.

NÚCLEO DE COMUNIQUE-SE

Comunique-se | Documento: [156668300](#)

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2026/0007745-6

Interessado: ARPA COMERCIO E SERVICOS S.A - MESAQUE MOTA BISPO

Local: Mercado Pago Hall e Ginásio Poliesportivo - Praça Charles Miller, S/N, Pacaembu

COMUNIQUE-SE:

Estamos com o processo 6025.2026/0007745-6 em análise e a mesma fica prejudicada. Assim sendo:

01) **Reapresentar** o memorial descritivo, disponibilizado no sítio eletrônico do CONPRES P, **Modelo-2, descrevendo todas** as instalações provisórias propostas e **o tipo de estrutura/forma de fixação, bem como proteções para pisos e paredes, materiais empregados e dimensões**

(CxLxA), assinado pelo responsável técnico habilitado no CREA ou CAU que emitiu a ART/ RRT e pelo representante legal indicado como responsável das instalações provisórias;

Registramos que o processo foi autuado **sem observar a antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar do início da data de montagem das instalações provisórias para evento temporário**, conforme estabelecido na carta de serviço correspondente (<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=4173>).

Advertimos que os pedidos para análise e aprovação de instalações provisórias para eventos temporários no **DPH/CONPRES P** devem ser protocolados com no **mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do início da data de montagem**.

Advertimos que a não apresentação da proposta nos termos apresentados nos itens anteriores implicará no **INDEFERIMENTO** do pedido.

Prazo: 30 dias

Comunique-se | Documento: [156668960](#)

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2026/0005172-4

Interessado: FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FABRICIO MOURA MOREIRA

Local: AV MARIO LOPES LEAO, 120 - Santo Amaro

COMUNIQUE-SE:

1. Esclarecer como serão os acabamentos finais, refazimento das argamassas (compatível com o existente na edificação) e pinturas, sobretudo para os casos de instalações embutidas e desinstalação de pontos lógicos e elétricos. Informar se haverá desinstalação de pontos/equipamentos que compõe as redes lógica e elétrica. Em caso afirmativo, informar quais os critérios a serem adotados;

2. Priorizar o ordenamento e aproveitamento dos conduítes e eletrocalhas existentes, de modo a

- minimizar os procedimentos invasivos nas alvenarias;

3. Adotar procedimentos e materiais semelhantes, sempre que possível, para os blocos do conjunto da escola, conforme a sua filiação arquitetônica, de modo a facilitar as operações de manutenção futuras e para manter uma visão de conjunto de escolas;

4. Apresentar detalhes (Vistas) e fotomontagens -
- TÉRREO: i) Secretaria ii) Sala da Coordenação ii) Saguão junto a área administrativa; iii) Anfiteatro (Palco) Instalações de eletrodutos para passagens de cabo de dados e rede elétrica, do Anfiteatro no Bloco A segue no sentido diagonal em direção ao Bloco B; iv) Laboratório de Biologia; Sala de Projeção de Vídeo e Laboratório de Química, onde está indicada na planta o percurso da eletrocalha por dentro das Salas de Aula (Bloco A); 1º e 2º PAVIMENTOS: v) uma das Sala de Aula, visto que

as propostas são assemelhadas; vi) Sala de Informática; vii) um dos Corredores com passagem de eletrocalha;

5. Apresentar Relatório Fotográfico mais detalhado e organizar a numeração das fotos para a sua melhor compreensão.

Prazo: 30 dias

SMC/PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS

Ata de Reunião | Documento: [155550317](#)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE ABRIL DE 2026

A reunião ordinária da Comissão Julgadora de Projetos do PROMAC foi iniciada às 9h30 do dia 28 de abril de 2026, terça-feira e foi realizada via videoconferência. Estavam presentes os pareceristas Karen Cunha de Oliveira, Marcelo Dias Ferraz, Marco Antonio Leme do Prado, Maria Isabel Vaz de Mello Monta, Mario Boffa Junior,Gislaine Clemente de Oliveira, André Roberto Righi, Fillipe Moura, e Maurílio Henrique Guimarães Brandão Soares representantes da sociedade civil e Luciana Silva Castro e Cláudia Moraes Fernandes representantes da administração pública. A reunião foi encerrada às 12:40.

Após análise e discussão a Comissão Avaliadora de Projetos decidiu pela **APROVAÇÃO** dos projetos abaixo relacionados:

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	ORÇAMENTO	BLOCO DE CAPTAÇÃO	RENÚNCIA FISCAL	SEGMENTO
2024.07.10/4067822	Tecendo a Cultura Global	Instituto social espaço negro	R\$ 461.400,00	Bloco 1	100%	Cultura Popular e Artesanato
2025.05.20/3460007	CRIABRASIL	Brada Digital LTDA	R\$ 500.000,00	Bloco 3	100%	Cultura Digital
2025.06.30/7730742	Projeto Curta Teatro 9a Edição Formação de Plateia.	CULT EMPREENDIMENTOS CULTURAIS S/S LTDA	R\$ 995.321,80	Bloco 3	100%	Teatro
2025.07.04/6445898	Plano parcial de atividades 2026	Atelie397 Arte e Produç	R\$ 354.800,00	Bloco 3	100%	Arte Plásticas, visual e design
2025.07.04/2499962	POLO CULTURAL E EDUCACIONAL VOZES DAS PERIFERIAS	VOZES DAS PERIFERIAS	R\$ 918.568,10	Bloco 1	100%	BIBLIOTECAS, ARQUIVOS, CENTROS CULTURAIS E ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES
2025.07.04/3085913	Restauro e Requalificação de Teclados do Órgão da Sé	Associacao Amigos da Catedral Metropolitana de Sé	R\$ 1.500.000,00	Bloco 1	100%	Restauro e Conservação de bens protegidos
2026.04.07/1420688	ESCOLA DE TROVADORES 2027	mmp produções e eventos ltda	R\$ 733.810,00	Bloco 2	100%	Música
2026.04.07/8784910	A MAGNÍFICA ORCHESTRA DE MÚSICAS DO MUNDO	LUIS FERNANDO HARUNA	R\$ 137.330,00	Bloco 2	100%	Música
2026.04.23/932064	Loud Sessions Conexões Independentes	Artfusion Producoes Ltda.	R\$ 503.541,50	Bloco 3	100%	Música
2026.04.24/5483422	CAMERATA FUKUDA TEMPORADA 2027.2028	Amália Francisca De Vincenzo produções EPP	R\$ 563.975,00	Bloco 3	100%	Música

Após análise e discussão a Comissão Julgadora de Projetos decidiu pelo **COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES**

dos projetos abaixo relacionados:

	PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	SEGMENTO
01	2025.07.04/3848032	Plano Anual Cultura Artística 2026	Associação Sociedade de Cultura Artística	Música
02	2026.03.26/2213571	Laboratório Aberto de Cultura Digital e Inovação do Centro Histórico de São Paulo	Paulo krastin Dias de Carvalho Castro	Cultura Digital
03	2026.03.27/5628863	Expedição Monet: O retrato da água	INSTITUTO CARAVANA	Artes Plásticas, Visual e Design
04	2026.03.27/9506187	Edifício Persona	B12 Filmes Produções Audiovisuais LTDA	Cinema e Séries de Televisão
05	2026.04.07/9333579	Quitutes e Batuques	NIX Diversidade e Economia Social	Música
06	2026.04.07/9981187	Bloco de Carnaval	PUZZLE EVENTOS E PRODUCOES CULTURAIS LTDA	Música
07	2026.04.08/3160421	Sociedade Players	Ricardo F. Ramos	Literatura
08	2026.04.09/4558808	Apresentação Carnaval Bloco Maria Maria	T G LIMA PRODUCOES	Música

		Homenagem a Milton Nascimento		
09	2026.04.10/4172683	O corpo, a arte e a felicidade na era da inteligência artificial	Alexandre Franzin ME	Cultura Digital
10	2026.04.13/4319785	Café com as Profas: Programa Audiovisual de Narrativas para Infância e Cultura	Simone Kabiljo	Programas de Rádio e Televisão
11	2026.04.23/655845	TOCAIA	ZLOTI VALORES SOCIAIS LTDA	Música

Após análise e discussão a Comissão Julgadora de Projetos decidiu pela **APROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO** dos projetos abaixo relacionados:

1 - Projeto: TransformAcao – Proponente: Associacao Atados Protocolo: 2024.07.10/9756594				
	NOME DO ARQUIVO	DATA DE ENVIO	Nº DA SOLICITAÇÃO	TIPO DE SOLICITAÇÃO
		14/01/2026	01	Referente à Readequação Orçamentária
2 - Projeto: Vozes da Terra – Proponente: ImageMagica Protocolo: 2025.06.09/303566				
	NOME DO ARQUIVO	DATA DE ENVIO	Nº DA SOLICITAÇÃO	TIPO DE SOLICITAÇÃO
		01/04/2026	01	Prazo de execução

Os pareceres completos estarão disponíveis para consulta do proponente na plataforma do PROMAC em até 02 (dois) dias úteis após a publicação desta ata no Diário Oficial da cidade.

São Paulo, 28 de abril de 2026.

Ata de Reunião | Documento: [155651977](#)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE ABRIL DE 2026

A reunião ordinária da Comissão Julgadora de Projetos do PROMAC foi iniciada às 9h40 do dia 30 de abril de 2026, quinta-feira e foi realizada via videoconferência. Estavam presentes os pareceristas Karen Cunha de Oliveira, Marcelo Dias Ferraz, Marco Antonio Leme do Prado, Maria Isabel Vaz de Mello Monta, Mario Boffa Junior,Gislaine Clemente de Oliveira, André Roberto Righi, Fillipe Moura, e Gilberto Figueiredo Martins representantes da sociedade civil e Luciana Silva Castro e Cláudia Moraes Fernandes representantes da administração pública. A reunião foi encerrada às 12:20.

Após análise e discussão a Comissão Avaliadora de Projetos decidiu pela **APROVAÇÃO** dos projetos abaixo relacionados:

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	ORÇAMENTO	BLOCO DE CAPTAÇÃO	RENÚNCIA FISCAL	SEGMENTO
2025.05.20/4144310	SP EM TEXTURAS	GM SERVIÇOS FOTOGRAFICOS LTDA	R\$ 536.700,00	Bloco 2	100%	Literatura
2025.07.04/7008447	Rosa do Deserto	Holy Cow Criações Lda	R\$ 149.675,00	Bloco 3	100%	Artes Plásticas, Visual e Design
2025.07.04/8694022	Mutirão Imaginário	Breno G C Alves _ ME	R\$ 600.000,00	Bloco 1	100%	Literatura
2025.07.04/5460175	Afinando o Afeto	mmp produções e eventos ltda	R\$ 497.580,00	Bloco 2	100%	Literatura
2025.07.04/6537815	Biblioteca Arsenal da Esperança: Literatura, Vozes e Pertencimento	ASSOCIAÇÃO ASSINDES SERMIG	R\$ 293.720,00	Bloco 2	100%	Literatura
2025.07.04/6102230	Cultura Conectada	G Entretenimento e Conteudo Audiovisual	R\$ 510.000,00	Bloco 3	100%	Cinema e Séries de Televisão
2025.07.04/2516147	A quebrada lê: ações para a construção de um bairro leitor 3 Edição	Instituto Djeanne Firmino de Arte, Cultura e Educação	R\$ 397.333,00	Bloco 1	100%	BIBLIOTECAS, ARQUIVOS, CENTROS CULTURAIS E ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES
2025.07.04/961895	Mulungu Cultural	Dara Roberto Gomes	R\$ 884.342,00	Bloco 1	100%	BIBLIOTECAS, ARQUIVOS, CENTROS CULTURAIS E ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES
2025.07.04/4546942	Arte no Oceano	Instituto Costa Brasilis Desenvolvimento Socioambiental	R\$ 1.168.920,20	Bloco 2	100%	Artes Plásticas, Visual e Design

2025.07.04/7117754	O Tempo que Não Passa	MYMAMA ENTERTAINMENT PRODUÇÃO LTDA.	R\$ 1.200.000,00	Bloco 3	100%	Cinema e séries de Televisão
2026.04.14/2814025	Toda Terça Festival 10a Edição	Arte Expressa LTDA	R\$ 351.725,00	Bloco 1	100%	Música
2026.04.29/934992	Mostra local MITsp	OUTRA MARGEM ARTE PRODUCAO LTDA	R\$ 580.620,00	Bloco 1	100%	Teatro

Após análise e discussão a Comissão Julgadora de Projetos decidiu pelo **COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES** dos projetos abaixo relacionados:

	PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	SEGMENTO
01	2026.04.08/3989210	RODA DE MULHERES AFETO E CULTURA 2027	Margarida Maria Piedade Novaes	Cultura Popular e Artesanato
02	2026.04.10/1905984	Maker Lab: Eletrônica e Robótica para o Cinema	DISPENSADOS DOS APRISCOS	Cinema e Séries de Televisão
03	2026.04.10/5819162	Manhattan	14 Produções	Teatro
04	2026.04.13/3387701	Festival Batekoo 2026	BTK PRODUCAO E ENTRETENIMENTO LTDA	Projetos Especiais
05	2026.04.15/976782	Fábrica de Atletas	Sentimental Filme LTDA	Cinema e Séries de Televisão
06	2026.04.16/6649867	Amarra	MYMAMA ENTERTAINMENT PRODUÇÃO LTDA.	Cinema e Séries de Televisão
07	2026.04.19/3113872	Que Milagre é esse?	Guria Filmes	Cinema e Séries de Televisão
08	2026.04.23/805631	Festival de cinema Mulheres em Cena	Andrea Armentano de Pontes _ ME	Cinema e Séries de Televisão
09	2026.04.24/2013171	PIRLIMPIMPIM O Fim do Sítio do Picapau Amarelo	SCRIPTONITA FILMS LTDA	Cinema e Séries de Televisão

Após análise e discussão a Comissão Julgadora de Projetos decidiu pela **APROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO** dos projetos abaixo relacionados:

1 - Projeto: Entre a Cruz e os Canibais na Vila de São Paulo de Piratininga – Proponente: Damigo Produções Artísticas Ltda. Protocolo: 2024.05.10/7761648				
	NOME DO ARQUIVO	DATA DE ENVIO	Nº DA SOLICITAÇÃO	TIPO DE SOLICITAÇÃO
		18/12/2025	01	Prazo de Execução
2 - Projeto: GRAFFITI PRACEGOVER EDICÃO SAMPA – Proponente: MOSAIKY EVENTOS LTDA EPP Protocolo: 2024.03.25/8764851				
	NOME DO ARQUIVO	DATA DE ENVIO	Nº DA SOLICITAÇÃO	TIPO DE SOLICITAÇÃO
		01/04/2026	01	Alteração de espaço de execução
3 - Projeto: Perifa Talks Economia Criativa – Proponente: ALTIA CULTURA E VALOR LTDA. Protocolo: 2024.07.05/2995510				
	NOME DO ARQUIVO	DATA DE ENVIO	Nº DA SOLICITAÇÃO	TIPO DE SOLICITAÇÃO
		18/12/2025	01	Readequação orçamentária
4 - Projeto: Plano Anual de Atividades do Instituto Baccarelli 2025 – Proponente: SOCIEDADE DE CONCERTOS DE SÃO PAULO Protocolo: 2024.07.12/7859345				
	NOME DO ARQUIVO	DATA DE ENVIO	Nº DA SOLICITAÇÃO	TIPO DE SOLICITAÇÃO
		08/01/2026	03	Readequação orçamentária
5 - Projeto: Plano Anual de Atividades OSESP 2024– Proponente Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – OSESP Protocolo: 2023.06.19/03624				
	NOME DO ARQUIVO	DATA DE ENVIO	Nº DA SOLICITAÇÃO	TIPO DE SOLICITAÇÃO
		20/02/2026	02	Readequação Orçamentária

6 - Projeto: Escola sem Muros – Proponente: Gullane Entretenimento S.A Protocolo: 2023.09.11/03925				
	NOME DO ARQUIVO	DATA DE ENVIO	Nº DA SOLICITAÇÃO	TIPO DE SOLICITAÇÃO
		05/01/2025	01	Readequação Orçamentária e das contrapartidas sociais

Os pareceres completos estarão disponíveis para consulta do proponente na plataforma do PROMAC em até 02 (dois) dias úteis após a publicação desta ata no Diário Oficial da cidade.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS PLANOS DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS NO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

Comunique-se | Documento: [156645661](#)

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - GTPAE

6027.2026/0003350-6

Interessado(a): CETRIC MINAS S. A.

CNPJ/CPF: 19.076.404/0013-20

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) deverá encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Certificado de Licenciamento Integrado com o aval definitivo da prefeitura - no documento apresentado, há no campo orientações uma pendência a respeito da solicitação da ALF;
2. Responsável pela equipe de atendimento com formação em segurança do trabalho, credenciado no MTE ou CREA - apresentar a documentação comprobatória;
3. Declaração assinada pelo responsável legal informando que a empresa atende ao disposto no art. 2º inciso V alínea b da Portaria 054/SVMA/2009;
4. Documento que qualifique o Sr. Gustavo Baldissera como responsável legal nos termos do Art. 15 do Estatuto Social apresentado;
5. Declaração com a relação dos treinados e dos instrutores, data e local do treinamento, assinada pelo responsável pelo treinamento indicando que a equipe de atendimento a emergências foi treinada de acordo com o Programa Mínimo - Anexo III da Portaria 054/SVMA/2009;

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Comunique-se | Documento: [156685241](#)

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 226/CLA/DAIA/GTAIND/2026 - PA: 6027.2025/0021606-4 INTERESSADO: Driventic Ltda

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

01. Esclarecimento sobre a Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP - se a empresa não está conectada, a mesma deve possuir fossa séptica e mini estação de tratamento;

02. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento a Lei Federal 12.305/2010, e seu regulamento, com base no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município de São Paulo aprovado pelo Decreto Municipal nº 54.991/2014 - aplica-se a resíduos gerados em qualquer processo industrial, ainda que de baixa periculosidade.

O prazo para atendimento será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Despacho indeferido | Documento: [156693581](#)

Processo: 6027.2018/0004942-4

Interessado: O. H

Contribuinte 300.103.0002-0

Assunto: Termo de Compromisso Ambiental 187/2019 - Análise de Recurso interposto em face da aplicação da sanção contratual, a qual fora publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C. em 29/04/2026, em virtude ao inadimplemento do item 7.1.2.2 da Cláusula Sétima, bem como o item 9.5 da Cláusula Nona, c.c. os itens 11.1 e 11.5, da Cláusula Décima Primeira, todos pertencentes ao aludido TCA.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas

por lei e considerando os elementos constantes no presente, especialmente ao parecer da Coordenação de Licenciamento Ambiental (cf. SEI [156692892](#)), **RESOLVO CONHECER** o presente recurso interposto (cf. SEI [155680175](#)) pelo interessado relacionado ao Termo de Compromisso Ambiental nº. 187/2019, visto que se encontra tempestivo, e no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, a fim de manter a sanção contratual imposta por meio do “Comunique-se”, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo-- D.O.C em 29/04/2026.

II - Publique-se.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

CHRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA

Coordenadora de Licenciamento Ambiental

SVMA/CLA

Comunique-se | Documento: [156647372](#)

COMUNIQUE-SE - CLA/TCA

SEI nº 6027.2025/0006923-1

Interessado: CBR MAGIK LZ 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Endereço: imóvel localizado na Av. Otaviano Alves de Lima nº 2.650 x Rua Maestro Gabriel Magliori x Rua Domingos Marchetti nº 77, Lote 1 - Freguesia do Ó, São Paulo - SP;

Nos autos do processo administrativo 6027.2025/0006923-1, “Comunique-se” ao interessado para que atenda à solicitação de documentos para prosseguimento do processo. Caso o interessado não atenda ao presente chamamento em até 05 (cinco) dias, o processo será indeferido e o processo administrativo arquivado, conforme determinado pela Portaria nº 105/SVMA/24.

Comunique-se | Documento: [156648360](#)

COMUNIQUE-SE - CLA/TCA

SEI nº 6027.2025/0006928-2

Interessado: CBR MAGIK LZ 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Endereço: imóvel localizado na Av. Otaviano Alves de Lima nº 2.650 x Rua Maestro Gabriel Magliori x Rua Domingos Marchetti nº 77, Lote 2 - Freguesia do Ó, São Paulo - SP;

Nos autos do processo administrativo 6027.2025/0006928-2, “Comunique-se” ao interessado para que atenda à solicitação de documentos para prosseguimento do processo. Caso o interessado não

atenda ao presente chamamento em até 05 (cinco) dias, o processo será indeferido e o processo administrativo arquivado, conforme determinado pela Portaria nº 105/SVMA/24.

Comunique-se | Documento: [156657137](#)

COMUNIQUE-SE - CLA/TCA

SEI nº 6027.2024/0009329-7

Interessado: SAFIRA HOME
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Endereço: imóvel localizado na Av. Jorge João Saad nºs 329, 345, 355 e 361 - Butantã, São Paulo - SP;

Nos autos do processo administrativo 6027.2024/0009329-7, “Comunique-se” ao interessado para que atenda à solicitação de documentos para prosseguimento do processo. Caso o interessado não atenda ao presente chamamento em até 05 (cinco) dias, o processo será encaminhado para custódia, a fim de que retorne ao fim da fila dos feitos ordinários, conforme determinado pela Portaria nº 105/SVMA/24.

Comunique-se | Documento: [156692644](#)

SEI: 6027.2021/0015152-6

I - A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída e em conformidade com a Súmula nº 473 do STF, **RETI-RATIFICA O EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 310/2022**, relativo ao doc. SEI nº [068842344](#), considerando as informações constantes do grupo **DCRA/GTMAPP sob doc. SEI [156665272](#)**, para:

II - RETIFICAR

onde lê-se:
“plantio compensatório interno de 90 mudas DAP 3,0 cm”

leia-se:
“plantio compensatório interno de 90 mudas DAP 1,3 m”

Ratificam-se os demais termos exarados.

Extrato | Documento: [154917271](#)

CERTIFICADO AMBIENTAL

RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 330/2023

Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0011968-3

Ao 01 (um) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. **G.M.D.A.S**, representante da empresa **PROJETO IMOBILIARIO 27 LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.594.175/0001-84, para declarar o que segue:

1 - Que nos termos do despacho sob doc. SEI

086258524, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 330/2023, publicado no D.O.C em 21/07/2023, sob doc. SEI. 086839402 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados referente ao manejo de vegetação em decorrência da construção de edifício de uso misto - residencial, serviço de moradia e comércio diversificado de âmbito local /nR1-3, nR-1-12, R2v-2/ZEU PA 5, em imóvel localizado na Avenida Angélica, 1.854, 1.854-A, 1.860 e 1.868 x Rua Pará, 196, 210 e 212, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01228-200 / 01243-020.

2 - Que os cortes, estabelecidos na Cláusula Segunda, foram realizados conforme autorizado, nos termos do **ATESTO TÉCNICO Nº 202/CLA/DCRA/GTMAPP/2026** sob doc. SEI 154886503.

3 - Que o plantio interno, estabelecido na Cláusula Sexta, de 06 mudas de DAP 3 cm c/ tutor, foi executado a contento, conforme o **ATESTO TÉCNICO Nº 202/CLA/DCRA/GTMAPP/2026** sob doc. SEI 154886503.

4 - Que as áreas verdes e permeáveis, bem como a calçada verde, estabelecidas na Cláusula Oitava, foram executadas conforme o PCA doc. 077829918, conforme **ATESTO TÉCNICO Nº 202/CLA/DCRA/GTMAPP/2026** sob doc. SEI 154886503.

5 - Que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA:

· dos plantios compensatórios, DAP 3,0 se estenderá até 01/04/2027;

A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo também a nota nº 15 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2023/08000-00, publicado em 08/12/2023, sob doc. SEI 094895734;

Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento da ART.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações, bem como as previstas no TCA.

Extrato | Documento: [156660386](#)

CERTIFICADO AMBIENTAL
RECEBIMENTO PARCIAL DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 156 / 2018

Processo SEI nº 2017-0.157.040-4

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento parcial das obrigações

contidas no TCA assinado pelo Sr. F. E. Z. e Sr. M. E. Z., representantes da empresa **MAIRIPORÃ INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.922.338/0001-01, para declarar o que segue:

1 - que nos termos do despacho de fl. 95, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 156/2018, publicado no D.O.C em 26/07/2018, página 20, às fls. 104 a 111 dos autos, o interessado executou **parcialmente** as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Rua Engenheiro Mesquita Sampaio, nº 714, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, sendo que, conforme o Relatório de vistoria - Atesto Técnico nº 206/CLA-DCRA-GTMAPP/2026, realizado por Eng.º Agrº de DCRA/GTMAPP, às fls. 285/286, ainda não foram suprimidas pela Subprefeitura, as árvores na calçada, portanto, não foi concluída a calçada verde;

2 - que os exemplares a serem preservados, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.6 e na Cláusula Quinta, foram vistoriados por Eng.º Agrº de DCRA/GTMAPP, que constatou que encontram-se vivos e protegidos, conforme Relatório de vistoria - Atesto Técnico nº 206/CLA-DCRA-GTMAPP/2026, às fls. 285/286;

3 - que os exemplares cadastrados na calçada, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.3, foram vistoriados por Eng.º Agrº de DCRA/GTMAPP, que constatou que não foram retirados pela Subprefeitura, que interferem com o futuro acesso do empreendimento, desta forma, favoráveis à aprovação do recebimento parcial das obrigações, conforme Relatório de vistoria - Atesto Técnico nº 206/CLA-DCRA-GTMAPP/2026, às fls. 285/286;

4 - que os plantios compensatórios, estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.7.1 e 1.7.2 e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados por Eng.º Agrº de DCRA/GTMAPP, que constatou que foram executados a contento, conforme Relatório de vistoria - Atesto Técnico nº 206/CLA-DCRA-GTMAPP/2026, às fls. 285/286;

5 - que a calçada verde, estabelecida na Cláusula Primeira, item 1.9, no trecho da Rua Engº Mesquita Sampaio, atual Avenida Dr. Chucre Zaidan, não foi concluída, devido a necessidade de supressão de exemplares pela Subprefeitura, não sendo este, impeditivo para o recebimento parcial do empreendimento, conforme Relatório de vistoria - Atesto Técnico nº 206/CLA-DCRA-GTMAPP/2026, às fls. 285/286;

6 - que as áreas verdes e permeáveis, foram executadas conforme o PCA modificativo à fl. 204, como consta no Relatório de vistoria - Atesto Técnico nº 206/CLA-DCRA-GTMAPP/2026, às fls. 285/286 dos autos;

7 - que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA:

· dos plantios compensatórios se estenderá até 27/03/2027.

8 - a emissão do presente Termo de Recebimento Parcial é efetuada nos termos do previsto na Portaria nº 105/SVMA/2024, artigo 60, item II, mediante submissão do interessado à sanção prevista no Termo de Compromisso Ambiental - TCA, nos casos de descumprimento das obrigações remanescentes, valor esse que será recolhido ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA.

A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório Parcial é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos da legislação vigente, atendendo também a nota 1 e a ressalva 5 do Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, nº 2021/08305-01, emitido em 20/12/2022, às fls. 256 a 267 dos autos.

Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu **parcialmente** o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, e suas alterações, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

Extrato | Documento: [156702073](#)

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 439/2021 SEI nº 6027.2021/0008832-8

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. R.G.C e Sr. A.N.M.N, representantes da empresa **EMCCAMP INCORPORAÇÃO SC 01 SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.390/0001-90, para declarar o que segue:

1 - Que nos termos do despacho doc. 055865967, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 439/2021, publicado no D.O.C em 17/12/2021, pág. 40, doc. 056492942, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Augusto Ferreira de Moraes, 602 x Rua Ptolomeu, s/n - condomínio 02, Socorro, São Paulo - S.P.;

2 - Que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 08/11/2024, sob doc. SEI 113903560 em razão da expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão nos termos da legislação vigente, atendendo também a nota 24 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 874-20-SP-INT, publicado em 15/04/2022, doc. 091485603;

3 - Que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 06 do Certificado de Recebimento Provisório foram cumpridos,

conforme o **ATESTO TÉCNICO Nº 023/CLA/DCRA/GTMAPP/2026**, sob doc. SEI 149633100, realizado pelo EngºAgr.

Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, e suas alterações. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Extrato | Documento: [156706690](#)

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 179/2023 SEI nº 6068.2022/0011987-3

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. L.R.P.L, representante da empresa **UA ESTEVÃO BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.812.728/0001-56, para declarar o que segue:

1 - Que nos termos do despacho em doc. SEI nº 082096862, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 179/2023, publicado no D.O.C em 29/05/2023 página 60 em doc. SEI nº 083941814, o interessado executou parcialmente as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Rua Estevão Barbosa, nºs 53 e 65 x Rua Engenheiro Francisco Azevedo, nº155, Jardim Vera Cruz, São Paulo - SP, sendo que conforme o Relatório técnico de vistoria - Atesto técnico nº590/CLA-DCRA/2024 - Fase 02, doc. SEI nº114746766, realizado pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, foram cumpridas as obrigações parcialmente da fase - 02;

2 - Que houve recebimento provisório parcial fase 01 publicado no D.O.C. de 19/08/2024, sob doc. SEI 108808342 e fase 02 publicado no D.O.C de 09/01/2025 sob doc. SEI 117524314, em razão da expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão nos termos da legislação vigente, atendendo também a nota nº20 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2023/05980-00, emitido em 14/09/2023 em doc. SEI nº 090108317.

3 - Que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, encontram-se com desenvolvimento satisfatório, conforme o **ATESTO TÉCNICO Nº 678/CLA/DCRA/GTMAPP/2025**, sob doc. SEI 148068704, realizado pelo Biól.

Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, e suas alterações. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Relação de Compras | Documento: [156630375](#)

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS EFETUADOS - ART.116 DA L.O M.S.P. E ART.16 DA LEI NR. 8.666/93.

ÓRGÃO: 30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 Gabinete do Secretário

Relatório de Compras Efetuadas e Serviços Contratados - Abril/2026 - ([156630340](#)).

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

Ata de Reunião | Documento: [155340816](#)

ATA CPA 06/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Reunião de 25/02/2026 - início: 14h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência - Teams

PARTICIPANTES: Jessica Michelutti Zago/ SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adriana Vieira/PGM; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Ana Carolina Piunti da Costa/SIURB; Claudio de Campos/SMSUB; Cristina T S Laiza/SPUrbanismo; Danilo Silva de Souza/SMPED; Eduardo Flores Auge/SMPED; Flávio Adauto Fenólio/SMPED; Frank itinoce/SME; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/ SMPED; José Miorin Neto/CPMPD; José Renato Melhem/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Santiago Rodrigues/SVMA; Laércio Sant'Anna/Prodam; Luccas Hernandez Forte/SMJ; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDDET; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Marco Antonio Conde Vespa/SMSU; Maria Cecília Cominato/SMS; Mariana Moutinho Monteiro de Messas/SME; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Miguel Raimundo dos Santos Porto/SEME; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Silvia Costa Andreossi/Laramara; Stefania Souza/SPObras.

FALTAS JUSTIFICADAS: Elisa Prado/IAB-SP; Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Telma Maria Micheletto/CET.

CONVIDADOS: Amanda Cristina Carvalho/ SMPED; Bruno Penteado Patricio/ Profac Engenharia; Karen Monteiro/SPObras; Luiz Alberto Gonçalves Rebelo/CET; Maryellen Sanchez/ SVMA; Nadia Lopes/Arquiteta; Patrícia Viceconti

Nahas /SPObras; Pedro Battagin Balieiro Miraldo/ SVMA; Renata Iarussi/SPObras; Rogério Romeiro/ Rogério Romeiro Arquitetura; Ramalhoso/Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência; Sílvia Caires/ SPObras.

ASSUNTOS TRATADOS:

SEI 6065.2026/0000148-2 - Denúncia calçadas inadequadas na Avenida Sapopemba

A Secretária Executiva informou que o referido Processo foi aberto com as devidas providências, conforme solicitado em Ata 04/2026.

SEI 6065.2022/0000620-7 - Denúncia - Restaurantes Shopping Eldorado

Face ao exposto, o Colegiado entende que o documento do Certificado de Acessibilidade posto em fls. 129465558, não abrange a totalidade da edificação, apresentando a área licenciada menor que a área total, assim sendo, insuficiente para comprovação.

Este Colegiado ainda lembra do Certificado de Acessibilidade Parcial, disposto na Resolução SMUL/CEUSO nº152 de 7 de Outubro de 2024, onde se entende que os referidos restaurantes devam fazer a solicitação.

Por fim, questiona se no licenciamento das atividades foi declarado atendimento às regras de acessibilidade e em quais condições foram emitidas.

SEI 6027.2025/0014876-0 - Comunicações Administrativas: Ofício - Projeto Básico do Parque CEU Três Lagos

Avaliado o expediente, o Colegiado deliberou:

1. prever interligação interna entre as duas partes do parque;
2. indicar propostas relacionadas a rota acessível interna ao parque;
3. rever os playgrounds propostos indicando os componentes lúdicos e o atendimento da legislação pertinente;
4. indicar corrimãos intermediários duplos e em duas alturas nas escadas associadas às arquibancadas;
5. esclarecer e indicar a acessibilidade da conexão com o CEU Três Lagos;
6. indicar equipamento de ginástica acessível;
7. esclarecer se terá estacionamento no local, em caso afirmativo, indicar vagas no total e o atendimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência e pessoas idosas;
8. demonstrar acessibilidade nas áreas de estar (que são de piso de terra batida) e na travessia do rio;
9. prever hortas acessíveis (a equipe de CADU/ SMPED elaborará diretrizes para hortas acessíveis e depois disponibilizará para SVMA, considerando o material apresentado na reunião CPA 06/2026 - vide ATA CPA 06/2026);
10. reavaliar, de forma geral, a sinalização tátil e visual no piso (não obteve óbice por finalizar o escopo da sinalização tátil até a linha-guia);
11. prever superfície de troca de roupas na posição

deitada para os sanitários destinados ao público do parque.

Durante a apresentação, foi esclarecido pelos representantes da SVMA que a calçada era rota acessível (externa ao parque) e que a pista de corrida não faz parte desta rota acessível.

Ressaltou que estas e demais considerações técnicas foram acatadas por esta Comissão e encontram-se disponíveis nas pastas: Projeto TLAG-03724-PB- URB - PARTE 1 - REVISÃO CPA (151863153); Projeto TLAG-03724-PB-URB- PARTE 2 - REVISÃO CPA (151862491) e Projeto TLAG-03724-PB-ARQ - REVISÃO CPA (151863512), e, ainda, solicitou que o interessado deverá apresentar parecer com as justificativas técnicas esclarecendo sobre todas indicações e considerações técnicas constantes nas peças gráficas.

Diante de todo o exposto, o projeto revisto conforme as informações técnicas deliberadas na presente reunião deverá retornar para nova deliberação deste Colegiado.

SEI 6027.2024/0032761-1 - Parque Ibirapuera - Portarias e Acessos

Ao apresentar o memorial fotográfico e peças gráficas encaminhadas, também imagens auxiliares via `_google maps_`, foi sendo complementado o Relatório auxiliar de reunião 2026.02.25 Portarias e Acessos (151863578) onde o Colegiado deliberou que seja devolvido este processo a SVMA para que sejam avaliados os diversos itens colocados, a serem respondidos na ordem, um a um, e correspondente adequação das peças gráficas onde, eventual impossibilidade de atendimento, seja feita a justificativa técnica fundamentada sem deixar de apresentar correspondente medida alternativa. Assim feito, aguarda novo envio para nova avaliação do projeto por este Colegiado.

SEI 7910.2025/0000573-2 - EMEI Antônio Bento
Após a apresentação das últimas peças gráficas encaminhadas pela SPOBRAS, foram realizados apontamentos nas peças gráficas do projeto devolutivo, conforme registrado no documento 151745190. O Colegiado deliberou por manifestação favorável com ressalvas, condicionando a devolução do presente processo à SMPED para análise, pela CADU, das novas peças gráficas devidamente alteradas e adequadas em atendimento aos apontamentos realizados. Após essa etapa, o processo deverá retornar à CPA para aprovação.

SEI 7910.2022/0001448-5 - BRT Aricanduva
Apresentado expediente, em continuidade sobre avaliação da proposta URBANISMO, foram apresentadas pelo relator da equipe técnica sequência de pranchas com apontamentos acerca de situações de inadequações, ou que necessitam revisão/esclarecimentos, similares às questões abordadas em reunião anterior. Destacada a ausência de projeto para trecho da via que abrange acesso à área de estacionamento do Shopping Aricanduva, o qual foi solicitado esclarecimento sobre proposta. Foi destacada também a situação de acesso à Av. Principal, que se reporta a área privada do aludido shopping, no entanto, com características de via pública, incluindo ligação entre a Av. Aricanduva e Rua Francesco Melzi (bairro), com livre tráfego de pedestres e veículos, abrangendo os de transporte público. Considerada a situação, o Colegiado deliberou por aceitar a proposta apresentada, com eventuais ajustes em situações similares às

abordadas anteriormente. Solicitado encarte ao expediente administrativo dos apontamentos efetuados pelo relator. Considerado limite de horário para encerramento, foi postergada a avaliação da proposta para Estações (Paradas) para a próxima reunião.

Reunião encerrada.

Ata de Reunião | Documento: [155344322](#)

ATA CPA 07/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Reunião de 04/03/2026 - início: 14h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência - Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/ CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Adriana Vieira/ PGM; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Ana Carolina Piunti da Costa/SIURB; Claudio de Campos/SMSUB; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado/IAB-SP; Frank itinoce/SME; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI- SP; João Carlos da Silva/SMPED; José Renato Melhem/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Hiroko Iha Nacajune/SVMA; Laércio Sant'Anna/Prodam; Luccas Hernandez Forte/SMJ; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDET; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Mariana Moutinho Monteiro de Messas/ SME; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Miguel Raimundo dos Santos Porto/SEME; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Stefania Souza/SPObras.

FALTAS JUSTIFICADAS: José Miorin Neto/ CMPD; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Silverlei Silvestre Vieira/Laramara; Sílvia Costa Andreossi/ Laramara; Telma Maria Micheletto/CET.

CONVIDADOS: Amanda Cristina Carvalho/ SMPED; Amandio José Cabral de Almeida Jr.; Julia Fernanda dos Santos/SPObras; Karen Monteiro/ SPObras; Maria Cristina Alves de Brito/SPObras; Maria Christina Zacchello/SPObras; Nadia Lopes/ Arquiteta; Patrícia Viceconti Nahas /SPObras; Paula Caroline Costa de Sant'Ana/SME; Rogério Romeiro/ Rogério Romeiro Arquitetura; Sandra Aparecida Lopes/CET; Sílvia Graciele Trindade Caires/SPObras; Sergio Coutinho Sant’ Ana Junior/ SPObras.

ASSUNTOS TRATADOS:

Informativos

Denúncia - elevadores e escadas rolantes inoperantes no Metrô

Por deliberação desta Comissão, ficou definido encaminhar ofício ao metrô de São Paulo, solicitando manutenção nos elevadores e escadas rolantes existentes, bem como adequações de acessibilidade, principalmente nos acessos e saídas das estações.

Foram feitas menções às estações: Consolação, Ana Rosa, Anhangabaú e Sé, porém, solicitou atenção a todas.

Temos como exemplo a denúncia do escritor Marcelo Rubens Paiva, que expõe em sua rede social, a estação de metrô Vila Madalena, apontando elevador inoperante por pelo menos 3 meses e escadas rolantes sem funcionamento em diversas estações.

Processos de escolas analisados na CPA

Por solicitação desta Presidência, nos próximos processos de escolas a serem analisados por este Colegiado, enviados por SPObras e a Secretaria Municipal de Educação, deve-se deliberar oficialmente assuntos recorrentes, a serem aplicados em todos processos semelhantes, como portas sem aproximação, área de higienização, superfície de troca na posição deitada, sanitários com padrões antropométricos infantis, calçadas, entre outros.

Ata de Reunião dos Playgrounds SMPED - SPOBRAS - SIURB - SME - dia: 12/02/2026 - ALTERADA no dia: 04/03/2026 - ATA CPA 07/2026

Após exposição e avaliação da Ata de Reunião dos Playgrounds entre a SMPED, a SPOBRAS, a SIURB e a SME, realizada dia 12/02/2026, e alterada durante a presente reunião, o Colegiado deliberou pela manifestação favorável à ata apresentada.

Ressaltou que a ata supracitada será encaminhada para todos os membros deste Colegiado via e-mail.

SEI 6025.2023/0029098-7 - Análise de Projeto complementar de novo Playground da Casa de Cultura de São Matheus

Avaliado o expediente, o Colegiado deliberou:

1. Rever sinalização tátil e visual do piso da forma que foi proposta, considerar que a mesma deverá ser direcionada ao primeiro atendimento, além disso, indicar piso tátil de alerta na função de posicionamento em frente ao mapa tátil do playground e, ainda, prever indicação do mapa tátil do playground no mapa tátil principal da Casa de Cultura;
2. Rever projeto do playground apresentado de acordo com a RESOLUÇÃO CPA/SMPED/033/2025 (140927238) e a ATA CPA 30/2025 (142563357), ressaltou que o jacaré e o rinoceronte foram considerados equipamentos lúdicos dinâmicos.

Salientou que estas e demais considerações técnicas foram acatadas por esta Comissão e encontra-se disponível na pasta Projeto Playground - REVISÃO CPA 2 (152253624) e solicitou que o interessado deverá apresentar parecer com as justificativas técnicas esclarecendo sobre todas indicações e considerações técnicas constantes nas peças gráficas.

Diante de todo o exposto, o projeto revisto conforme as informações técnicas deliberadas na presente reunião deverá retornar para nova deliberação deste Colegiado.

SEI 6014.2024/0002086-8 - Terminal Cantinho do Céu - Aquático SP - Selo de Acessibilidade
Em atenção ao encaminhamento SEHAB/MANANCIAIS doc. 130919927, após avaliação, o Colegiado manifestou-se favorável à nova proposta de aplicação da sinalização tátil de piso conforme croqui doc. 130919897 do expediente mencionado.
SEI 7910.2022/0001448-5 - BRT Aricanduva

Apresentado expediente, em continuidade da avaliação, foi informado pelo relator da equipe técnica sequência da apontamentos e pranchas referentes à proposta para as PARADAS (ESTAÇÕES).

Observadas características das PARADAS/ESTAÇÕES, ou seja, abrigos fechados incluindo portas automáticas nas plataformas para acesso aos veículos, foi considerada classificação não plenamente referenciada em normas técnicas oficiais, notando configuração física e de utilização transitando entre:

1. Paradas comuns de ônibus urbanos para embarque/desembarque em calçadas;
 2. Terminais de ônibus urbano;
 3. Estações/plataformas de trem urbano ou metropolitano.
- Ressaltando que para as situações elencadas constam parâmetros normatizados.

Restrito ao projeto em avaliação, considerando referências retro descritas, o Colegiado deliberou: Referente à sinalização tátil e visual de alerta no piso, junto às portas de embarque/desembarque - Aceito o proposto em projeto, considerando similaridade com o dimensionamento ao previsto para plataformas de embarque/desembarque trem urbano/metropolitano. Porém, foi indicada aplicação de sinalização tátil e visual direcional de piso demarcando local de embarque/desembarque conforme parâmetro constante na ABNT NBR 16537 - item 7.8.7 figuras 73 e 74, nas situações já previstas em projeto identificando local de embarque preferencial; Referente ao sanitário - Solicitado rever previsão de posicionamento do lavatório, ajustando centro da pia com o eixo do Módulo de Referência, no intuito de adequar a aproximação frontal; Referente ao sanitário - Solicitado retirar previsão de sinalização tátil de alerta em frente à porta (todos); Mapa Tátil - Aceito posicionamento e sinalização tátil de piso com direcionamento ao equipamento de autoatendimento imediatamente ao lado do mapa tátil, observado dimensionamento limitado do ambiente; Portas em duas folhas nas plataformas para acesso aos veículos (ônibus) - Aceita a situação de configuração para parte de portas em duas folhas apresentando largura inferior a 0,80m em cada folha, considerando portas com abertura/fechamento automático e sincronizado com portas dos veículos; Sinalização tátil e visual direcional de piso (interna plataformas/estações) - conhecidas as situações de prejuízo do afastamento entre sinalização tátil de piso e mobiliários e outros obstáculos, foi solicitado estudo de alternativas para atendimento ao previsto pela NBR 16537 - Item 7.7.3 e Figura 59, avaliando alteração da disposição de mobiliários ou posicionamento da sinalização de piso, entre outras possibilidades, com retorno para apreciação desta Comissão e deliberação conclusiva; Sinalização tátil e visual direcional de piso direcionando às saídas de emergência (rota de fuga) - indicada, pelo Colegiado, não aplicação de sinalização tátil e visual de piso conduzindo/indicando saídas de emergência/rota de fuga (todas). Mantida sinalização tátil de piso para as demais situações normatizadas; Corredores de circulação internos Paradas/Estações - mediante características limitadoras da configuração das paradas/estações, embora tratar-se local de uso público, restrito ao presente caso, a Comissão aceitou a configuração de corredores junto à região dos sanitários com largura mínima

de 1,20m, preservando dimensão normatizada para transposição quando da diminuição desta largura por interferência de obstáculos isolados; Declividade longitudinal interna na Parada Simão da Silva - conhecida configuração da Parada Simão da Silva que acompanha declividade longitudinal da Av. Ragueb Chohfi, apresentando inclinação aproximada de 6,50% (plataforma sentido São Mateus e plataforma sentido Radial Leste), mediante características do relevo da região que incidem sobre o greide da via, para o caso específico, o Colegiado deliberou aceitar a inclinação longitudinal interna da Parada Simão da Silva, em seus dois sentidos, com a configuração apresentada em projeto; Foram comentadas pelo relator da equipe técnica outras situações de inadequação a parâmetros descritos em normas técnicas, que devem ser encartadas ao expediente oportunamente para atendimento e adequação. Considerado limite de horário para encerramento, foi postergado prosseguimento da avaliação do projeto para a próxima reunião.

Reunião encerrada.

Ata de Reunião | Documento: [155354937](#)

ATA CPA 08/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Reunião de 11/03/2026 - início: 14h / término: 16:30h

Local: Vídeo Conferência - Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB; Ana Carolina Piunti da Costa/SIURB; Elisa Prado/IAB-SP; Flávio Aduino Fenólio/SMPED; Frank itinoce/SME; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; José Miorin Neto/CMPD; José Renato Melhem/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Santiago Rodrigues/SVMA; Luccas Hernandez Forte/SMJ; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDet; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Mariana Moutinho Monteiro de Messas/SME; Matheus Sabadin Bueno/SPObras; Miguel Raimundo dos Santos Porto/SEME; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Sônia da Silva Gonçalves/SPUrbanismo.

FALTAS JUSTIFICADAS: Eduardo Flores Auge/SMPED; Lilian Jaha/SMC; Silverlei Silvestre Vieira/Laramara; Silvia Costa Andreossi/Laramara; Telma Maria Micheletto/CET.

CONVIDADOS: Amanda Cristina Carvalho/SMPED; Betânia da Costa Silva/Integra S/A; Danilo Sales Leão/SPTrans; Felipe Alves de Goes/SME; Luiz Alberto Gonçalves Rebelo/CET; Maria Cristina Alves de Brito/SPObras; Patrícia Viceconti Nahas /SPObras; Rogério Romeiro/ Rogério Romeiro Arquitetura; Sabina Rodrigues/Integra S.A; Sandra Aparecida Lopes/CET; Sergina Maia Pires Brandão Machado/SPTrans; Silvia Graciele Trindade Caires/SPObras; Sirlei Huler/SMPED; Sergio Coutinho Sant’ Ana Junior/SPObras; Tais Pereira de lima/SPObras.

ASSUNTOS TRATADOS:

SEI 5010.2026/0003781-6 - Terminal Estação Varginha - Selo de Acessibilidade Arquitetônica
Apresentado expediente, foram explanadas alterações entre o projeto inicial que recebeu manifestação favorável do Colegiado e o efetivamente executado. Pontuado o encarte de plantas atualizadas com demonstração das alterações aprimorando atendimento de requisitos de acessibilidade para maior conforto e segurança de funcionários e usuários do sistema. Observado protocolamento dos pedidos de Cadastro de Funcionamento de Aparelho de Transporte (elevadores) e de Autorização de Implantação de Sinalização de Vagas pa ra Pessoa com Deficiência e Idoso em Estabelecimentos de Uso Coletivo, entretanto, foi demonstrada a existência dos equipamentos e vagas demarcadas. Solicitada apresentação do resultado dos pedidos, quando da conclusão dos processos específicos. Pelo exposto, o Colegiado deliberou a concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica ao Terminal Estação Varginha.

SEI 7910.2022/0001448-5 - BRT Aricanduva
Apresentado expediente, em continuidade da avaliação referente à proposta para as PARADAS (ESTAÇÕES):

1. Em avaliação da Parada André de Almeida, o Colegiado deliberou pela alteração de posição para a sinalização tátil direcional de piso, junto à entrada, contornando o pilar pelo lado com maior largura de circulação (demonstrado nas anotações da relatoria do processo).

Demais apontamentos da equipe técnica apresentados em reunião devem ser encartados ao expediente administrativo para atendimento.
SEI 6016.2025/0025261-3 - CEU Cidade Ademar (Silvio Santos) - Selo de Acessibilidade Arquitetônica
Avaliado o expediente, feita a leitura e visualização dos documentos constantes no processo supracitado, o Colegiado deliberou por conceder o SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA, com as seguintes ressalvas:

1. apresentação de atendimento relacionado às proteções contra quedas no Cineteatro (atrás dos espaços para pessoa em cadeira de rodas);
2. apresentação de atendimento de espaço para cão guia no Cineteatro;
3. apresentação de atendimento às grelhas das piscinas externas;
4. apresentação de atendimento referente à privacidade nas superfícies de troca de roupa na posição deitada em todos os camarins.

SEI 6016.2024/0118377-0 - CEU Papa Francisco (Imperador)
Apresentado expediente, foram explanadas instalações e execução da obra. Do possível avaliar pelo Relatório Fotográfico apresentado, foi pontuado pelo Colegiado:

1. Revisão grelhas (vãos) adotadas em áreas envoltórias das piscinas (externas);
2. Lembrada a previsão de espaço para cão guia junto ao assento para pessoa com deficiência visual na plateia Cineteatro;
3. Revisão quanto a ausência de elemento de proteção, posterior aos espaços reservados PCR, na

plateia.
Conforme demonstrado em Relatório Fotográfico Acessibilidade CEU Papa Francisco (Imperador) doc.147950171.
Solicitou apresentação de solução aos pontos acima descritos oportunamente.
Considerados itens elencados de fácil resolução, o Colegiado deliberou a concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica ao CEU PAPA FRANCISCO (Imperador).

SEI 7910.2025/0000531-7 - EMEI Maria Yolanda
Após a apresentação das últimas peças gráficas encaminhadas pela SPOBRAS, procedeu-se à análise do projeto devolutivo, ocasião em que foram registrados apontamentos técnicos e apresentadas sugestões de adequação. Diante disso, a Comissão deliberou pelo alargamento da calçada existente na área posterior da edificação, de modo a atender às disposições do Decreto nº 59.671/2020 e aos parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR 9050, bem como pela retirada do piso tátil de alerta no acesso ao portão do estacionamento, em conformidade com as diretrizes previstas na ABNT NBR 16.537.

SEI 6016.2025/0079501-3 - CEU Padre Chicão (Grajáú)

Avaliado o expediente, feita a leitura e visualização dos documentos constantes no processo supracitado, o Colegiado deliberou por conceder o SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE

Com base em documentos contidos no Processo atestando o atendimento das regras de acessibilidade do local conforme Portaria 71/2025/SMPED/GAB que regulamenta o artigo 8º do Decreto Municipal nº 45.552, de 29/11/2004 e define os documentos e procedimentos necessários para concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE e recolher o SELO DE ACESSIBILIDADE sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observado o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que o SELO DE ACESSIBILIDADE, terá validade de 10 anos, contadosda data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel. Assim compreendido, o Colegiado resolveu conceder o seguinte SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

Selo 01/26 - SEI 5010.2026/0003781-6

Interessado: Terminal Estação Varginha

Local: Avenida Paulo Guilherme Reimberg, 937 - Pq. Maria Fernandes - 04858-570

Selo 02/26 - SEI 6016.2025/0025261-3

Interessado: CEU Silvio Santos

Local: Avenida Yervant Kissajikian, 1256, Vila do Castelo - São Paulo/SP - 04657-001

Selo 03/26 - SEI 6016.2024/0118377-0

Interessado: CEU Papa Francisco

Local: Rua Pedro de Castro Velho, 87, Jardim Iva - São Paulo/SP - 03921-000

Selo 04/26 - SEI 6016.2025/0079501-3

Interessado: CEU Padre Chicão

Local: Rua Camefis, 430 - Jardim Itajaí - São Paulo/SP - 04855-120

Reunião encerrada.

Ata de Reunião | Documento: [155359096](#)

ATA CPA 09/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Reunião de 18/03/2026 - início: 14h / término: 16:30h

Local: Vídeo Conferência - Teams

PARTICIPANTES: Jessica Michelutti Zago/ SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB; Ana Carolina Piunti da Costa/SIURB; Claudio de Campos/SMSUB; Edgard Silva Netto/CMPD; Elisa Prado/IAB-SP; Flávio Adauto Fenólio/SMPED; Frank itinoce/SME; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/ SMPED; José Miorin Neto/CMPD; José Renato Melhem/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Hiroko Iha Nacajune/SVMA; Laércio Sant'Anna/Prodam; Luccas Hernandez Forte/SMJ; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDDET; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Marco Antonio Conde Vespa/SMSU; Mariana Moutinho Monteiro de Messas/SME; Matheus Sabadin Bueno/SPObras; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Miguel Raimundo dos Santos Porto/SEME; Patricia Raposo Machado Bittencourt/Secovi-SP; Priscila Fernandes Libonati/ SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Sara Caroline Lopes da Silva/ SMUL; Silverlei Silvestre Vieira/Laramara; Sônia da Silva Gonçalves/SPUrbanismo; Stefania Souza/ SPObras.

FALTAS JUSTIFICADAS: Eduardo Flores Auge/ SMPED; Lilian Jaha/SMC; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA.

CONVIDADOS: Amanda Cristina Carvalho/ SMPED; Danilo Sales Leão/SPTrans; Luiz Alberto Gonçalves Rebelo/CET; Luiz Cavalcante/SPObras; Marcos Eduardo Eisencraft/Andrômeda Engenharia Ltda; Nadia Lopes/Arquiteta; Patrícia Viceconti Nahas /SPObras; Renata Iarussi/SPObras; Rogério Romeiro/ Rogério Romeiro Arquitetura; Sandra Aparecida Lopes/CET; Sandra Ramalhoso/Pastoral/ CEAPcD; Sergio Coutinho Sant’ Ana Junior/ SPObras; Sirlei Huler/SMPED.

ASSUNTOS TRATADOS:

Informativos

Diretrizes Gerais para processos de escolas encaminhados pela municipalidade

A Secretária Executiva informou que, conforme Ata 07/2026, os processos de escolas encaminhados pela municipalidade, com assuntos recorrentes, terão diretrizes deliberadas por este Colegiado a serem

aplicadas em todos os processos semelhantes.

Convite para apresentação de ônibus elétricos

Ficou definida, por voto dos membros deste Colegiado, visita à unidade JAC Motors/ANKAI, para apresentação dos ônibus elétricos na sexta-feira (27/03/2026) às 14h, no endereço: Avenida Eng. Caetano Álvares, 200 - Bairro do Limão, conforme convite do Diretor de Operações do Grupo SHC.

SEI 6011.2025/0003709-0 - Centro de Integração de Educação e Saúde - CIES Carrão - Rua Odete Gomes Barreto - Adequação de Acessibilidade
Apresentado expediente, considerado Ofício 14/ 2026 - CIES doc. 150449236 com solicitação de avaliação dos doc. 150449420 - Documento Mapeamento de Ações de Melhoria e doc. 150449463 - Memorial Descritivo, o Colegiado manifestou-se pela insuficiência de informações, no material apresentado, para análise conclusiva e manifestação acerca do requerido. Exemplificadamente foi apontada dissonância na proposta apresentada para sanitários acessíveis, entre requisitos legais e normatizados e o representado em planta e memorial, entre outras questões que carecem de elementos adequados para apreciação. Pelo exposto, o Colegiado rogou atendimento ao pronunciamento constante em *ATA CPA 28/2022 - Diretrizes da CPA em Plano de Ações advindos das Secretarias Municipais* quando envio de propostas para apreciação desta Comissão Permanente de Acessibilidade. Apontada a necessidade de apresentação de Certificado de Acessibilidade para o local, conforme disposições do art. 40 da Lei nº 16.642/2017, regulamentada pelo Decreto nº 57.776/2017 - Subseção V, observados Decreto nº 58.943/2019 e Decreto nº 60.127/2021. Solicitou encartar a ATA CPA 28/2022 ao expediente, em conjunto à ATA da presente reunião.

SEI 7910.2025/0001340-9 - Comunicações Administrativas: Ofício - Projeto de reforma e adequação de acessibilidade da EMEI Presidente Jânio Quadros

Apresentado expediente pela relatora da equipe técnica foram destacados pontos para deliberação do Colegiado:

1. Calçadas - observadas irregularidades no âmbito de acessibilidade, além da não apresentação de trechos de calçadas em frente à EMEI conforme imagens do Google Maps, a Comissão deliberou pelo atendimento do Decreto nº 59.671, DE 7 DE AGOSTO DE 2020 e demais regulamentações correlatas sobre o tema e, ainda, o encaminhamento de ofício por parte das secretarias interessadas para providências cabíveis diretamente aos órgãos competentes referentes à calçada (como: CET, Subprefeituras, entre outros);

ESTA DELIBERAÇÃO FOI FIXADA COMO DIRETRIZ GERAL

2. Superfície de troca de roupas na posição deitada - observado não ter proposta prevendo este elemento, a Comissão deliberou pela possibilidade de ser apresentada superfície de troca de roupas na posição deitada no projeto.

Nesta ocasião, também foi informado que será encaminhado desenhos e informações sobre a superfície de troca de roupas na posição deitada retrátil à SMPED;

ESTA DELIBERAÇÃO FOI FIXADA COMO DIRETRIZ GERAL

3. Tanque de areia - observado não ter proposta de acessibilidade prevendo este item, a Comissão deliberou pela previsão de acessibilidade ao tanque de areia utilizando como exemplo o projeto do Parque M’Boi Mirim;

ESTA DELIBERAÇÃO FOI FIXADA COMO DIRETRIZ GERAL

4. Sanitários infantis e adultos - observado não ter indicações sobre os referidos sanitários, a Comissão deliberou pelas designações destas áreas;

5. WC Professores - observado ter dimensões que comporte um sanitário acessível, a Comissão deliberou pela verificação de transformá-lo em um sanitário acessível;

6. Mapa Tátil - observado não ter direcionamento ao equipamento, a Comissão deliberou pela condução do piso tátil até o mapa tátil;

7. Arquibancada - observado a falta de escada padrão acessível na arquibancada, a Comissão deliberou pela sua implementação no projeto;

8. Acesso à quadra - observada proposta contendo rampa e planos inclinados para o acesso à quadra, a Comissão não observou óbice à proposição apresentada;

9. Piso tátil de alerta na projeção de extintores e hidrantes - observado detalhe típico do piso tátil de alerta para extintores e hidrantes, a Comissão deliberou pela busca de solução para retirada dos pisos táteis embaixo dos extintores e hidrantes (desde que atendendo as normativas do Corpo de Bombeiros);

ESTA DELIBERAÇÃO FOI FIXADA COMO DIRETRIZ GERAL

10. Espaços para transposição de portas - previsão de botoeiras ou dispositivos para acionamento automático de abertura/fechamento de portas - observada previsão em norma ABNT NBR 9050, a Comissão deliberou por aceitar a aplicação ao projeto, com ressalva de avaliação da efetiva impraticabilidade e demonstração gráfica do atendimento aos itens 6.11.2.9 e 6.11.2.10 da ABNT NBR 9050;

ESTA DELIBERAÇÃO FOI FIXADA COMO DIRETRIZ GERAL

11. Playground - observado espaço para brinquedos acessíveis disposto no projeto, a Comissão deliberou: Indicação do material de revestimento do piso da área destinada ao playground atendendo ao disposto na Norma ABNT NBR 16071; representação da rota acessível até o playground; indicação de mapa tátil (com bordas arredondadas) e piso tátil de alerta na função de posicionamento em frente ao mapa tátil; demonstração em notas: “Este projeto atende a Lei 16387/2016”; “Este projeto atende a Norma ABNT NBR 16071 - PARTE 8” e “Este projeto atende a RESOLUÇÃO CPA/SMPED/ 033/2025”.

ESTA DELIBERAÇÃO FOI FIXADA COMO DIRETRIZ GERAL

Salientou que estas e demais considerações técnicas foram acatadas por esta Comissão e encontra-se disponível na pasta Projeto EMEI Presidente Jânio Quadros- REVISÃO CPA (153336453) e solicitou que o interessado deverá apresentar parecer com as justificativas técnicas esclarecendo sobre todas indicações e considerações técnicas constantes nas

peças gráficas.

Diante de todo o exposto, o projeto revisto conforme as informações técnicas deliberadas na presente reunião deverá retornar para nova deliberação deste Colegiado.

SEI 7910.2025/0002016-2 - EMEF Procópio Ferreira

Apresentado expediente pela equipe técnica, foram destacados pontos para deliberação pelo Colegiado:

1. Piso tátil de alerta e degraus - deliberado pela retirada dos elementos indicados na peça gráfica “Escada 3”, os quais conduzem diretamente à parede;

2. Sanitário acessível 1 - solicitado atendimento à ABNT NBR 9050:2020, item 7.7.1 (Áreas de transferência).

SEI 7910.2025/0002084-7 - CEI Danielle Monteiro - Adequação de Acessibilidade

Apresentado expediente pelo relator da equipe técnica foram destacados pontos para deliberação do Colegiado:

1. Sinalização tátil de piso - observado no acesso apresentando composição entre rampa e escada, o Colegiado entendeu da manutenção de aplicação da sinalização tátil direcional conduzindo às duas formas de circulação vertical (rampa e escada);

2. Espaços para transposição de portas - previsão de botoeiras ou dispositivos para acionamento automático de abertura/fechamento de portas - observada previsão em norma ABNT NBR 9050, o Colegiado deliberou por aceitar a aplicação ao projeto, com ressalva de avaliação da efetiva impraticabilidade;

3. Demais apontamentos da equipe técnica devem ser encartados ao expediente administrativo para atendimento.

4. Portas - adoção de equipamento de automação da abertura e fechamento das portas através de botoeira ou sensor em substituição aos espaços para transposição:
- Aplicação somente em situações de impraticabilidade, devidamente justificada, onde não for possível a adequação de espaços livres previstos nos itens 6.11.2.2 e 6.11.2.3 da ABNT NBR 9050;
- Deve ser demonstrado graficamente atendimento aos itens 6.11.2.9 e 6.11.2.10 da ABNT NBR 9050.

ESTA DELIBERAÇÃO FOI FIXADA COMO DIRETRIZ GERAL

SEI 7910.2026/0000152-6 - EMEI Ayrton Senna da Silva

Apresentado expediente pela equipe técnica, foram destacados pontos para deliberação pelo Colegiado:

1. Piso tátil direcional - deliberado manter somente no percurso de acesso ao mapa tátil, localizado ao lado do balcão da secretaria;

2. Porta do elevador - solicitado alterar o sentido de abertura, de modo a evitar sua permanência voltada para a área de circulação da escada, devendo garantir rota acessível e adequada transposição. Na impossibilidade, apresentar indicativos fundamentados para apreciação e deliberação do Colegiado;

3. Circulação interna - solicitado atendimento à ABNT NBR 9050, item 6.11 (Circulação interna),

aplicável aos acessos de portas e corredores, considerando que as portas apresentadas nas peças gráficas encontram-se com largura de 0,70 m. Na impossibilidade, apresentar indicativos fundamentados para apreciação e deliberação do Colegiado;

4. Sanitário acessível - solicitado prever implantação de sanitário acessível integrado à rota acessível no pavimento superior. Na impossibilidade, apresentar indicativos fundamentados para apreciação e deliberação do Colegiado.

SEI 7910.2025/0001343-3 - Comunicações Administrativas: Ofício - Projeto de reforma e adequação a acessibilidade da EMEF Brig. Henrique Raymundo Dyott Fontenelle
Apresentado expediente pela relatora da equipe técnica foram destacados pontos para deliberação do Colegiado:

1. Calçadas - observadas irregularidades no âmbito de acessibilidade conforme imagens do Google Maps, a Comissão deliberou pelo atendimento do Decreto nº 59.671, DE 7 DE AGOSTO DE 2020 e demais regulamentações correlatas sobre o tema e, ainda, o encaminhamento de ofício por parte das secretarias interessadas para providências cabíveis diretamente aos órgãos competentes referentes à calçada (como: CET, Subprefeituras, entre outros); **ESTA DELIBERAÇÃO FOI FIXADA COMO DIRETRIZ GERAL**

2. Piso tátil de alerta na projeção de extintores e hidrantes - observada nota sobre piso tátil de alerta para extintores e hidrantes, a Comissão deliberou pela busca de solução para retirada dos pisos táteis embaixo dos extintores e hidrantes (desde que atendendo as normativas do Corpo de Bombeiros); **ESTA DELIBERAÇÃO FOI FIXADA COMO DIRETRIZ GERAL**

3. Acessos - observada que a entrada principal não é a acessível, a Comissão deliberou pelo atendimento ao item 6.2 Acessos - Condições gerais da Norma ABNT NBR 9050, além de cotar as distâncias entre as entradas;

4. Quantitativo de sanitários acessíveis - observado que há pavimentos sem sanitários, a Comissão deliberou pelo atendimento do § 2º do art. 22 do Decreto 5.296/2004 e, caso houver impraticabilidade, apresentar justificativa técnica para manifestação deste Colegiado;

5. Palco - observado que provavelmente o patamar da rampa é no mesmo nível do palco, a Comissão deliberou por esclarecer a proposta de acessibilidade ao palco, indicando a cota de nível do patamar e revendo sua representação gráfica;

6. Superfície de troca de roupas na posição deitada - observado não ter proposta prevendo este elemento, a Comissão deliberou pela possibilidade de ser apresentada superfície de troca de roupas na posição deitada no projeto. **ESTA DELIBERAÇÃO FOI FIXADA COMO DIRETRIZ GERAL**
Salientou que estas e demais considerações técnicas foram acatadas por esta Comissão e encontra-se disponível na pasta “Projeto EMEF BRIG. HENRIQUE RAYMUNDO DYOTT - REVISÃO CPA (153318992)” e solicitou que o interessado deverá apresentar parecer com as justificativas técnicas esclarecendo sobre todas indicações e considerações técnicas constantes nas peças gráficas.
Diante de todo o exposto, o projeto revisto conforme

as informações técnicas deliberadas na presente reunião deverá retornar para nova deliberação deste Colegiado.

SEI 7910.2025/0001788-9 - EMEF Professor Adolpho Otto de Laet
Após a apresentação das últimas peças gráficas encaminhadas pela SPObras, procedeu-se à análise do projeto devolutivo, ocasião em que foram registrados apontamentos técnicos e apresentadas sugestões de adequação.
Diante disso, foram destacados pontos para deliberação pelo Colegiado:

1. Circulação interna - solicitado atendimento à ABNT NBR 9050, item 6.11 (Circulação interna), aplicável aos acessos de portas e corredores, considerando que o corredor indicado na peça gráfica apresenta largura de 0,85 m. Na impossibilidade, apresentar indicativos fundamentados para apreciação e deliberação do Colegiado;

2. Sanitário acessível - solicitado prever implantação de sanitário acessível integrado à rota acessível no 1º pavimento. Na impossibilidade, apresentar indicativos fundamentados para apreciação e deliberação do Colegiado.

SEI 7910.2025/0001342-5 - Comunicações Administrativas: Ofício - Projeto e reforma e adequação a acessibilidade da EMEF Jairo de Almeida
Apresentado expediente pela relatora da equipe técnica foram destacados pontos para deliberação do Colegiado:

1. Calçadas - observadas irregularidades no âmbito de acessibilidade conforme imagens do Google Maps, a Comissão deliberou pelo atendimento do Decreto nº 59.671, DE 7 DE AGOSTO DE 2020 e demais regulamentações correlatas sobre o tema e, ainda, o encaminhamento de ofício por parte das secretarias interessadas para providências cabíveis diretamente aos órgãos competentes referentes à calçada (como: CET, Subprefeituras, entre outros); **ESTA DELIBERAÇÃO FOI FIXADA COMO DIRETRIZ GERAL**

2. Piso tátil de alerta na projeção de extintores e hidrantes - observada nota sobre piso tátil de alerta para extintores e hidrantes, a Comissão deliberou pela busca de solução para retirada dos pisos táteis embaixo dos extintores e hidrantes (desde que atendendo as normativas do Corpo de Bombeiros); **ESTA DELIBERAÇÃO FOI FIXADA COMO DIRETRIZ GERAL**

3. Disposição dos botões do pavimento do elevador - observado a falta da distância apropriada do botão do elevador, a Comissão deliberou pelo atendimento da Tabela 5 e a Figura 3 da Norma ABNT NBR 16858-3:2022.

4. Superfície de troca de roupas na posição deitada - observado não ter proposta prevendo este elemento, a Comissão deliberou pela possibilidade de ser apresentada superfície de troca de roupas na posição deitada no projeto. **ESTA DELIBERAÇÃO FOI FIXADA COMO DIRETRIZ GERAL**
Salientou que estas e demais considerações técnicas foram acatadas por esta Comissão e encontra-se disponível na pasta “Projeto DE 46 25 00 ACES JAIRO DE ALMEIDA - REVISÃO CPA (153253465)” e solicitou que o interessado deverá apresentar parecer com as justificativas técnicas esclarecendo sobre todas indicações e considerações técnicas constantes nas peças gráficas.

Diante de todo o exposto, o projeto revisto conforme as informações técnicas deliberadas na presente reunião deverá retornar para nova deliberação deste Colegiado.

SEI 6048.2024/0006904-8 - ACL Serviços em Saúde LTDA - Auto de Licença de Funcionamento
Apresentado expediente, conhecida argumentação do interessado, em atenção ao solicitado por SUB PE o Colegiado observou que o imóvel envolvido no requerimento de Auto de Licença de Funcionamento se enquadra no disposto pelo art. 40 da Lei nº 16.642/2017, sendo obrigatório o atendimento de adaptação às condições de acessibilidade. Não foram apresentadas justificativas técnicas previstas pelo parágrafo 2º do artigo mencionado, notando regulamentação conforme Decreto nº 57.776/2017 - art. 27 e Anexo I Integrante do Decreto nº 57.776/2017 - item 4.B.5.
Da alegação de mitigação da exigência de adequação de acessibilidade quando o uso da edificação ou dependência é restrito aos proprietários, administradores, empregados ou prepostos, não havendo atendimento ao público, supondo fundamentação no parágrafo 2º do art. 40 mencionado, cabe esclarecer que a definição de uso restrito encontra respaldo no regulamentado pelo inciso II do item 4.A, assim como pelo inciso II do item 4.B.A do Anexo I Integrante do Decreto nº 57.776/2017, salientando referência às NTO de acessibilidade, em especial a ABNT NBR 9050, definindo uso restrito como espaços, salas ou elementos internos ou externos, disponíveis estritamente para pessoas autorizadas (por exemplo, casas de máquinas, barriletes, passagem de uso técnico e outros com funções similares), o que não se observa de forma geral no imóvel, segundo planta apresentada ao expediente, que apresenta diversos ambientes de trabalho, incluindo administrativo, entre outros.
Cabe advertir, conforme disposições da Lei nº 13.146/2015 - Art. 34, que a pessoa com deficiência tem direito ao trabalho de sua livre escolha e aceitação, em ambiente acessível e inclusivo, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. As pessoas jurídicas de direito público, privado ou de qualquer natureza são obrigadas a garantir ambientes de trabalho acessíveis e inclusivos. A pessoa com deficiência tem direito, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, a condições justas e favoráveis de trabalho. É vedada restrição ao trabalho da pessoa com deficiência e qualquer discriminação em razão de sua condição, inclusive nas etapas de recrutamento, seleção, contratação, admissão, exames admissional e periódico, permanência no emprego, ascensão profissional e reabilitação profissional, bem como exigência de aptidão plena.

Reunião encerrada.

Ata de Reunião | Documento: [155363751](#)

ATA CPA 10/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Reunião de 25/03/2026 - início: 14:00h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência - Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/ CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Adriana Vieira/

PGM; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Ana Carolina Piunti da Costa/SIURB; Claudio de Campos/SMSUB; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado/IAB-SP; Danilo Silva de Souza SMPED; Flávio Adauto Fenólio/SMPED; Frank itinoce/SME; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; José Miorin Neto/CMPD; José Renato Melhem/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Santiago Rodrigues/SVMA; Laércio Sant'Anna/Prodam; Luccas Hernandez Forte/SMJ; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDet; Marco Antonio Conde Vespa/SMSU; Mariana Moutinho Monteiro de Messas/SME; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Miguel Raimundo dos Santos Porto/SEME; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Silvia Costa Andreossi/Laramara; Sônia da Silva Goncalves/SPUrbanismo.

FALTAS JUSTIFICADAS: Lilian Jaha/SMC.

CONVIDADOS: Amanda Cristina Carvalho/SMPED; André Yamaguishi Ciampi /Urbia; Camila Nery Araujo Oliveira/SPUrbanismo; Danilo Sales Leão/SPTrans; Júlio César Arruda/SPUrbanismo; Karen M Monteiro/SPObras; Luiza Vidotto Bernardo/SPUrbanismo; Nadia Lopes/Arquiteta; Patrícia Viceconti Nahas /SPObras; Rogério Romeiro/ Rogério Romeiro Arquitetura; Sandra Aparecida Lopes/CET; Sandra Ramalhoso/Pastoral/CEAPcD.

ASSUNTOS TRATADOS:

Informativos

**Ofício nº 017/2026/SMPED/CADU - Denúncia -
elevadores e escadas rolantes inoperantes no
Metrô**

Foi informado pela Secretária Executiva que o Ofício solicitado em Ata 07/2026, referente a denúncia de elevadores e escadas rolantes do Metropolitano de São Paulo foi encaminhado por e-mail, aos cuidados do Presidente Antonio Julio Castiglioni Neto.

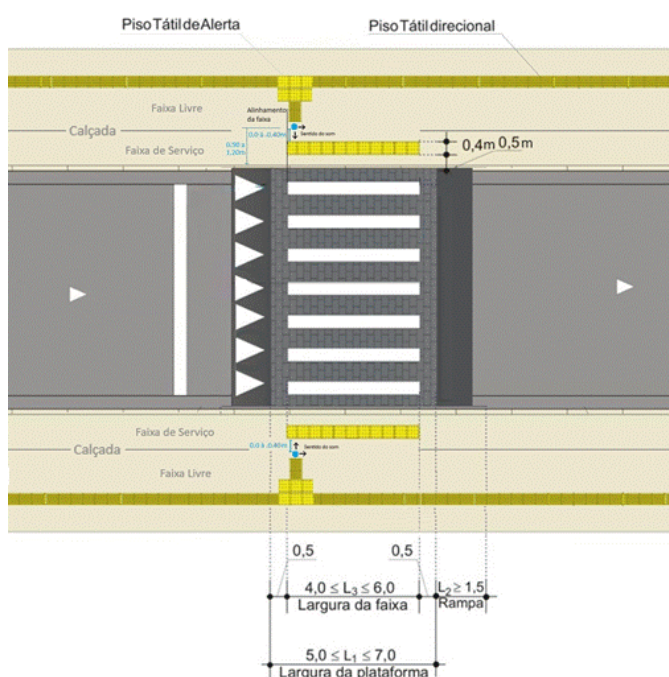
SEI 6065.2025/0000831-0 - Prorrogação do Grupo de Trabalho de HIS

A Presidente concordou com a prorrogação de prazo para apresentação do relatório final de atividades do Grupo de Trabalho destinado a elaborar material de apoio sobre acessibilidade em Habitação de Interesse Social - Portaria nº 01/2025 SMPED-CPA DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, solicitada pela Coordenadora do Grupo, devido a complexidade do assunto e outras justificativas.

Diretrizes de projeto para definição da localização da botoeira sonora - Botoeira sonora em Travessia Elevada mão única revisada

Conforme apontado pela Arquiteta Priscila Libonati, se faz necessária ERRATA referente medida da botoeira sonora até o piso tátil de alerta no exemplo de “Botoeira sonora em Travessia Elevada mão única”, que consta em Ata 29/2024.

O que constava “0.0 à 0.30m”, agora passa a constar como “0.0 à 0.40m”, conforme imagem abaixo:



Botoeira sonora em Travessia Elevada mão única

**SEI 7810.2025/0001474-6 - Projeto de
Requalificação para Rua Temática - Rua
Oriente, a Rua da Moda**

Após a apresentação do projeto elaborado por SPURbanismo foi deliberado por MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL ao projeto, com as seguintes ressalvas:

1. A largura da Faixa Livre deve representar pelo menos 50% da largura total da calçada - de acordo com o decreto 59.671/2020;
2. A cor da faixa de uso exclusivo para circulação de pessoas com de carrinhos de carga deve ter uma cor que não confunda com o verde da sinalização horizontal que indica a área para circulação pedestres;
3. A pintura da faixa de travessia de pedestres não deve sobrepor com a pintura da faixa de uso exclusivo para circulação de pessoas com de carrinhos de carga.

**SEI 6027.2025/0008209-2 - Comunicações
Administrativas: Ofício - Projeto de Reforma
Lanchonete AB.04 - Madureira**

Avaliado o expediente, o Colegiado deliberou:

1. Rever trecho envolvendo a faixa de travessia e a rampa com inclinação de

15%, este trajeto deve atender o desenho universal, garantindo a tolerância ao erro, ou seja, evitar situações de risco aos usuários, protegendo as pessoas de usarem um caminho não adequado.

Observou que as faixas de travessias estão muito próximas, sendo que uma delas conduz a uma rampa com a inclinação maior que a prevista em legislação;

2. Retirar os pisos táteis de alerta do plano inclinado;

3. Prever acessibilidade do acesso e da circulação interna da área da cozinha considerando o direito ao trabalho, conforme o Capítulo VI da Lei 13.146/2015 - LBI;

4. Atender o item 6.11.2.2 da Norma ABNT NBR 9050, em caso de situações de impraticabilidade, devidamente justificadas, onde não for possível a adequação das áreas de aproximações às portas e seja necessária adoção de equipamento de automação da abertura e fechamento através de botoeira ou sensor em substituição aos espaços para transposição deverá ser demonstrado graficamente o atendimento aos itens 6.11.2.9 e 6.11.2.10 da ABNT

NBR 9050;

5. Esclarecer e indicar se há sanitários acessíveis nas proximidades da lanchonete.

Salientou que estas e demais considerações técnicas foram acatadas por esta Comissão e encontra-se disponível na pasta Projeto UGP-IBI-AB.04-ACE-PE-1001-R03 - REVISÃO CPA (153693434) e solicitou que o interessado deverá apresentar parecer com as justificativas técnicas esclarecendo sobre todas indicações e considerações técnicas constantes nas peças gráficas.

Diante de todo o exposto, o projeto revisto conforme as informações técnicas determinadas na presente reunião deverá retornar para nova manifestação deste Colegiado.

Por fim,foi deliberado prosseguimento da análise no presente processo em detrimento do SEI 6027.2025/0021642-0.

SEI 6027.2025/0021642-0 - Lanchonete Portão 8 - Parque Ibirapuera

Devido a duplicidade de projeto, o referido processo terá prosseguimento no SEI 6027.2025/0008209-2, de acordo com os responsáveis da Urbia presentes nesta reunião.

Foi solicitado retorno à unidade de origem para encerramento.

**SEI 6027.2025/0021632-3 - Projeto de Reforma
Lanchonete AB. 02 - Planetário - Adequação de
Acessibilidade**

Apresentado expediente, considerado pronunciamento anterior da Comissão conforme ATA CPA 30/2025 da reunião ocorrida em 27/08/2025 e constante ao SEI 6027.2025/0008203-3, o Colegiado deliberou:

1. Sanitário acessível - rever posicionamento da sinalização tátil que não pode ser fixada na folha da porta (NBR 9050 item 5.4.1 - b);

2. Sanitário acessível - rever afastamento entre batente e puxador vertical da porta de correr (NBR 9050 item 4.6.6.2);

3. Sanitário acessível - rever posicionamento porta área externa, procurando alinhar com porta sanitário e prevendo utilização como área de transposição complementar/alternativa (recomendada ampliação da largura da porta externa);

4. Prever/dimensionar rota acessível ao ambiente de trabalho Área Cozinha, observando largura corredor de acesso e disposição de mobiliários junto a este corredor;

5. Lavatório externo - prever condições de acessibilidade descritas em norma técnica (NBR 9050 - aproximação, altura, barras, torneira);

6. Considerada rota acessível prevista por novo acesso, no entanto, foi observada permanência de inclinação no passeio fronteiro à edificação de 15,72% inadequada para circulação de pedestres, solicitada revisão/esclarecimento.

O Colegiado destacou o disposto pelos art. 34 e 37 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão, acerca da necessidade de ambientes de trabalho acessíveis e inclusivos.

SEI 7810.2024/0000625-3 - Complementação do projeto de Comunicação Visual para Rua

Temática - Rua das Ferramentas - Rua Florêncio de Abreu
Após apresentação do projeto por SPUrbanismo foi deliberado por MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL ao projeto.

SEI 7810.2025/0000866-5 - Complementação do projeto de Comunicação Visual para Rua Temática - Rua das Motos - Rua General Osório
Após apresentação do projeto elaborado pela SPUrbanismo foi deliberado por MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL ao projeto.

SEI 7810.2024.0000624-5 - Complementação do projeto de Comunicação Visual para Rua Temática - Rua das Cozinhas
Após apresentação do projeto por SPUrbanismo foi deliberado por MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL ao projeto.

SEI 7810.2024.0000626-1 - Complementação do projeto de Comunicação Visual para Rua Temática - Rua das Noivas
Após apresentação do projeto por SPUrbanismo foi deliberado por MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL ao projeto.

SEI 7810.2024.0000622-9 - Complementação do projeto de Comunicação Visual para Rua Temática - Rua dos Eletrônicos
Após apresentação do projeto por SPUrbanismo foi deliberado por MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL ao projeto.

Reunião encerrada.

Ata de Reunião | Documento: [155377788](#)

ATA CPA 11/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Reunião de 01/04/2026 - início: 14:00h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência - Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adriana Vieira/PGM; Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB; Amandio José Cabral D'Almeida Jr/CREA-SP; Ana Carolina Piunti da Costa/SIURB; Carolina Mello de Almeida/SMJ; Claudio de Campos/SMSUB; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado/IAB-SP; Danilo Silva de Souza/SMPED; Flávio Aduino Fenólio/SMPED; Frank itinoce/SME; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; José Miorin Neto/CMPD; José Renato Melhem/SMPED; Juliana Hiroko Iha Nacajune/SVMA; Laércio Sant'Anna/Prodam; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Marco Antonio Conde Vespa/SMSU; Maria Cecília Cominato/SMS; Matheus Sabadin Bueno/SPObras; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Ronaldo Bueno Alves de Souza/SMT; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Silverlei Silvestre Vieira/Laramara; Sônia da Silva Gonçalves/SPUrbanismo.

FALTAS JUSTIFICADAS: Júlia Lopes Arcanjo/SGM.

CONVIDADOS: André Yamaguishi Ciampi/Urbia; Danilo Sales Leão/SPObras; Giovanna Silva de Souza/Urbia; José Aparecido da Dilva/SMS; Nadia Lopes/Arquiteta; Patrícia Viceconti Nahas

/SPObras; Ricardo Dias Erguelles/CRS Leste; Rogério Romeiro/ Rogério Romeiro Arquitetura; Sandra Aparecida Lopes/CET; Sandra Ramalhoso/Pastoral/CEAPcD; Sheila de Souza Santana/SMPED; Sirlei Huler/SMPED; Yuri Zanatto Pinto/SMS/CRSLeste.

ASSUNTOS TRATADOS:

Informativos

Convite de Palestra em Reunião do Conselho Estadual para assuntos da Pessoa com Deficiência

A Presidente comunicou o convite do Conselho Estadual para assuntos da Pessoa com Deficiência - CEAPcD, para ministrar palestra referente ao trabalho da CPA e sua importância, na 12ª Reunião Ordinária do CEAPcD no dia 24 de abril de 2026.

Como indicação, os palestrantes serão a Presidente desta Comissão, Silvana Cambiaghi e o membro Arquiteto Eduardo Flores Auge.

1º Fórum de Acessibilidade de Jundiaí

O Coordenador de CADU informou que ministrará palestra no 1º Fórum de Acessibilidade de Jundiaí no dia 07 de abril de 2026, sobre acessibilidade no Espaço Urbano e nos Serviços Públicos Municipais junto com o assessor técnico de CADU, Pietro Reis, que palestrará sobre Acessibilidade Digital e a Central de Intermediação em Libras.

SEI 6065.2026/0000107-5 - Minuta do novo Regimento da CPA

O Coordenador de CADU informou que o jurídico da SMPED fez as considerações em cima da minuta do novo regimento da CPA e sugeriu inserir o documento em pauta de reunião para leitura e deliberação deste Colegiado.

A Presidente solicitou encaminhamento do documento primeiramente a ela, para leitura e considerações.

Novos membros da Comissão

A Secretária Executiva apresentou os novos membros deste Colegiado, conforme Portaria SGM nº53 de 26/03/2026.

Representando a Secretaria Municipal de Justiça, Carolina Mello de Almeida como membro suplente.

Representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA, Amandio J. C. D'Almeida Junior como membro titular.

SEI 6065.2025/0000169-3 - Ofício 12/SMPED/CPA/2025 - Atendimento à Resolução CPA-SMPED-031-2021 | Informativo visita À ANKAI

Este Colegiado informa que a convite da ANKAI, realizou visita nas dependências da Jac Motors, para conhecer os modelos de ônibus elétricos de piso baixo, incluindo os formatos MIDI e MINI.

Após impressões expostas pelos membros e convidados, para subsidiar eventual dificuldade em encontrar tais modelos, foi expressado, no geral, grande satisfação ao que foi apresentado (os materiais serão encartados neste processo, para conhecimento).

Assim, enviamos as informações como sugestão de

produto ou semelhante, uma vez que a Empresa informou que existe tratativa com Sptrans.

SEI 6018.2024/0060634-1 - Imóvel a ser locado para abrigar a Sede da UVIS Itaim Paulista
Apresentada a Informação SMS.CRS-L.SAF Nº 153384167 e o Relatório 150743712, do que foi possível observar quanto a acessibilidade do imóvel a ser locado para abrigar a Sede da UVIS Itaim Paulista sob jurisdição da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, concluiu-se que faltam adequações de acessibilidade, tais como aquelas colocadas no RELATÓRIO AUXILIAR DE REUNIÃO DO COLEGIADO DA CPA.

Este Colegiado não encontra óbice no prosseguimento do procedimento de locação, condicionado a observação e atendimento integral aos critérios de acessibilidade previstos em legislação e Normas Técnicas Oficiais previamente à instalação do serviço Público no local.

Indicou que não exime de obtenção de CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE ou documento equivalente previsto no COE, bem como demais autorizações edilícias perante a municipalidade.

Assim aguarda, neste mesmo Processo SEI, o encaminhamento de Projeto de Adequação por meio de Peças Gráficas referentes a questões da acessibilidade e o atendimento às Diretrizes CPA dispostas na ATA CPA 28/2022.

SEI 6045.2025/0002590-9 - Locação de imóveis para uso da Administração - Sede da Subprefeitura de M'Boi Mirim para o Centro Empresarial de São Paulo - CENESP

Apresentado expediente sobre o imóvel pretendido para locação situado à Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, 1º andar (2º pavimento), bloco “F”, Santo Amaro, CEP: 05804-900, São Paulo/SP - Centro Empresarial de São Paulo, o Colegiado **não manifestou óbice para prosseguimento do procedimento de locação**, condicionado a observação e atendimento integral aos critérios de acessibilidade previstos em legislação e normas técnicas previamente à instalação do serviço público no local.

Indicou que a deliberação mencionada não exime de obtenção de Certificado de Acessibilidade ou documento equivalente, bem como demais autorizações edilícias perante a municipalidade.

E, ainda, solicitou o encaminhamento de peças gráficas referentes à adequação de acessibilidade, ressaltando a necessidade de implementação de sanitários acessíveis com entrada independente e o atendimento às Diretrizes CPA dispostas na ATA CPA 28/2022 com posterior envio a esta Comissão.

SEI 6027.2020/0011748-2 - Comunicações Administrativas: Ofício - Projeto de Acessibilidade Atualizado - Parque Faria Lima

Avaliada exclusivamente a documentação entre o Encaminhamento (094644181) e o Ofício 049/SVMA/CGPABI-CPFCC/2025 (124258648), a qual demonstra as divergências entre os projetos que obtiveram a manifestação favorável pela Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA) e as condições efetivamente executadas no parque supracitado, o Colegiado deliberou pelas **manifestações favoráveis**:

1. à adaptação da grelha (“II. No que se refere à

reforma dos vestiários”);

2. à guia de balizamento apresentada no detalhe (V”. No que se refere às rampas de acessibilidade”); e

3. à adequação da rota acessível nas proximidades da entrada, onde anteriormente estava indicada “prever nivelamento do piso desta área para acessibilidade em todo quadro demarcado” (“VI. No que se refere às intervenções gerais do parque”).

A referida **manifestação** abrange, portanto, a seguinte documentação: **Documento Anexo - UGP-TEN-GE.00-ACE-PB-0001-R01 (124257893); Documento Anexo - UGP-TEN-GE.00-ACE-PB-2001-R01 (124257983) e Documento Anexo - UGP-TEN-MEM-01_Memorial de atendimento ao TPAO (124258113).**

SEI 7910.2026/0000528-9 - Adequação do projeto do piso podotátil na Rua Dom José de Barros da obra de Requalificação das Calçadas e Calçadões do Quadrilátero República
Avaliado o expediente, o Colegiado deliberou:

- que o piso direcional deve contemplar as duas faces do calçadão;
- o posicionamento do piso direcional deve manter uma distância de pelo menos 80 cm das grelhas de drenagem.

Reunião encerrada.

Ata de Reunião | Documento: [155379296](#)

ATA CPA 12/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Reunião de 08/04/2026 - início: 14:00h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência - Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Amandio José Cabral D'Almeida Jr/CREA-SP; Carolina Mello de Almeida/SMJ; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado/IAB-SP; Frank itinoce/SME; Gabriel Ferreira Licastro/SIURB; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; Juliana Santiago Rodrigues/SVMA; Laércio Sant'Anna/Prodam; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDet; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Marco Antonio Conde Vespa/SMSU; Maria Cecília Cominato/SMS; Matheus Sabadin Bueno/SPObras; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Paulo Henrique Amarante Piasson/SMIT; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Ronaldo Bueno Alves de Souza/SMT; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Silvia Costa Andreossi/Laramara; Sônia da Silva Gonçalves/SPUrbanismo.

FALTAS JUSTIFICADAS: Adriana Vieira/PGM; Flávio Aauto Fenólio/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Mariana Moutinho Monteiro de Messas/SME; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Telma Micheletto/CET.

CONVIDADOS: Amanda Cristina Carvalho/SMPED; Adriana Levisky/Levisky Arquitetos; Gisele Heloise Barbosa/SMT; Joana Elito/Metro Arquitetos; Henrique de Andrade/MASP; Luiz

Alberto Gonçalves Rebelo/CET; Maria Clara Campanini Barros/SMDHC; Maria Cristina Alves de Brito/SPObras; Nadia Lopes/Arquiteta; Patrícia Viceconti Nahas /SPObras; Renata Iarussi/SPobras; Rogério Romeiro/ Rogério Romeiro Arquitetura; Sandra Aparecida Lopes/CET; Sandra Ramalhoso/Pastoral/CEAPcD; Silvia Caires/SPObras; Sirlei Huler/SMPED.

ASSUNTOS TRATADOS:

Colégio Santa Inês - Plataforma de Elevação Inclinada

Apresentada solicitação de análise acerca de instalação de plataforma de elevação inclinada, recebida via e-mail. Apontado anexo na mensagem com plantas da edificação.
Avaliado pedido e documentos recebidos, considerada informação da existência de processo administrativo nº 2009-0.087.431-3 em análise junto a SMUL, o Colegiado acompanhou entendimento da equipe técnica para o caso apresentado, indicando que a manifestação da CPA necessita do encaminhamento formal do expediente administrativo envolvido com o licenciamento edilício, salientando que a documentação em anexo carece eventualmente de plenas informações constantes no processo, portanto, a orientação e parecer requeridos sem acompanhamento de demais documentos que integram o expediente poderá induzir a equívocos, assim, prejudicada manifestação conclusiva sem os elementos para sua perfeita avaliação pelo Colegiado CPA, frisando se tratar de imóvel com proteção por órgão de preservação do patrimônio histórico.

SEI 6068.2025/0008578-8 - MASP Boulevard Jardim do MASP

Apresentadas peças gráficas e feita a atualização do documento auxiliar de reunião com as colocações/observações declaradas concluiu-se pela MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL AO PROJETO sem dispensar porém o interessado de avaliar e, uma vez pertinente, adequar o projeto às colocações descritas nesse documento, supra mencionado.

Ainda, foi deliberado que esta CPA, por meio de Processo SEI, solicite a análise técnica e se possível a sua implantação de vaga de embarque/desembarque nas proximidades do MASP na Avenida Paulista, a ser feita junto à CET e Subprefeitura com a junção da parte gráfica relevante ao tema deste projeto boulevard, conforme orientação feita em reunião pela Sandra Aparecida Lopes/CET de enviar à Presidência da CET com cópia à Área Operacional GET OE.

SEI 6065.2019/0000249-4 - Espaço das Américas - Denúncia

Apresentado expediente, considerada denúncia inicial, após ações adotadas por SMPED/CADU e SUB LA, foi informada a apresentação de Certificado de Acessibilidade atualizado para o local, conforme doc. 153450144 do processo, em atendimento ao previsto em legislação acerca do tema.

SEI 7910.2025/0002050-2 - CEU PADRÃO

Apresentadas peças gráficas e feita a atualização do documento auxiliar de reunião com as colocações/observações declaradas concluiu-se pela devolução do projeto com as DIRETRIZES indicadas no documento supra mencionado onde aguarda devolução deste Processo com peças gráficas atualizadas para nova análise pelo Colegiado.

P.A 2012-0.190.831-7 - Certificado de Acessibilidade - Paulis Shopping Administradora

e Incorporadora LTDA

Avaliada a manifestação técnica de SMUL/ CONTRU/DACCESS, em fls. 210, o Colegiado observou que o Certificado de Conclusão nº 2018/ 80253-00, em fls. 207 e 208, indica área licenciada a construir, a reformar e a demolir, portanto, compreendeu que o documento não certificou a acessibilidade para área total construída. Diante dessa deliberação, a Comissão entendeu que não é viável o arquivamento do presente e solicita a apresentação do documento que certifique a acessibilidade total da edificação em sua configuração atual, incluindo pontos referentes a deliberação constante na ATA CPA 30/2018.

Reunião encerrada.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Despacho Autorizatório | Documento:
[155645326](#)

Interessado: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Regime de Adiantamento - Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88.

I - Em face dos elementos constantes do presente e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 48.744 de 20 de setembro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 77/ 2019 e Decreto nº 53.179/2012, **AUTORIZO** nos termos da delegação de competência determinada pelo artigo 2º da Portaria nº **079/SMDHC/2025** a realização desta despesa através do **Regime de Adiantamento**, em nome de **Regina Celia da Silveira Santana, CPF nº ***.236.058-**, RF 858.565-2**, no período de **03 a 10 de maio de 2026** para participar do **II Fórum Internacional de Revisão da Migração (IMRF 2026) - Nova York/ EUA**.

II - Em consequência, Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho e Liquidação a favor do servidor supra-identificado, onerando a Dotação Orçamentária **34.10.14.122.4001.2.100.3.3.90.14.00.00.1.500.900 - Administração da Unidade**, no valor de **RS 20.952,12 (vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)**.

III - **Publique-se**, a seguir, encaminhar à Divisão de Execução Orçamentária, para as providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)

ROBERTO CARDOSO FERREIRA

CHEFE DE GABINETE

SMDHC

Despacho Autorizatório | Documento:
[155690391](#)

Interessado: Secretaria Municipal de Direitos

Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Regime de Adiantamento - Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88.

I - Em face dos elementos constantes do presente e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 48.744 de 20 de setembro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 77/2019 e Decreto nº 53.179/2012, **AUTORIZO** nos termos da delegação de competência determinada pelo artigo 2º da Portaria nº **079/SMDHC/2025** a realização desta despesa através do **Regime de Adiantamento**, em nome de **Gabrielle Dias, CPF nº ***.084.178-**, RF 840.063-6**, no período de **03 a 10 de maio de 2026** para participar do **II Fórum Internacional de Revisão da Migração (IMRF 2026)** - Nova York/EUA.

II - Em consequência, Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho e Liquidação a favor do servidor supra-identificado, onerando a Dotação Orçamentária **34.10.14.122.4001.2.100.3.3.90.14.00.00.1.500.900 - Administração da Unidade**, no valor de **R\$ 15.714,09 (quinze mil setecentos e quatorze reais e nove centavos)**.

III - **Publique-se**, a seguir, encaminhar à Divisão de Execução Orçamentária, para as providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)

ROBERTO CARDOSO FERREIRA

CHEFE DE GABINETE

SMDHC

Despacho Autorizatório | Documento:
[155540400](#)

Interessado: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Regime de Adiantamento - Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88.

I - Em face dos elementos constantes do presente e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 48.744 de 20 de setembro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 77/2019, **AUTORIZO** nos termos da delegação de competência determinada pelo artigo 2º da Portaria nº **079/SMDHC/2025** a realização desta despesa através do **Regime de Adiantamento**, em nome de **Arthur Xavier, CPF nº ***.398.578-**, RF 746.762-1**, para participar do "2º Summit de Integração de Cuidados de Saúde - Países de Língua Portuguesa", evento que será realizado entre os dias 13 e 15 de maio de 2026, na cidade do Rio de Janeiro.

II - Em consequência, Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho e Liquidação a favor do servidor supra-identificado, onerando a Dotação Orçamentária **34.10.14.122.4001.2.100.3.3.90.14.00.00.1.500.900 - Administração da Unidade**, no valor de **R\$**

2.568,00 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais).

III - **Publique-se**, a seguir, encaminhar à Divisão de Execução Orçamentária, para as providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)

ROBERTO CARDOSO FERREIRA

CHEFE DE GABINETE

SMDHC

DIVISÃO DE GESTÃO DE PARCERIAS

Despacho Autorizatório | Documento:
[155688974](#)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e **ASSOCIAÇÃO VISANDO AMOR - AVISA**

ASSUNTO: Parceria. Termo de Fomento. Emenda Parlamentar. Projeto "Formação de Lideranças Juvenis - OLIMPORI"

D E S P A C H O

I. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a justificativa da Coordenação de Políticas para Juventude ([155338972](#)) e a manifestação da Assessoria Jurídica ([155676312](#)), observadas as suas recomendações, com fundamento no disposto no art. 29 “caput” da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações c.c. art. 30, parágrafo único do Decreto Municipal nº 57.575/2016, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO VISANDO AMOR**, inscrita no CNPJ sob nº 16.808.381/0001-70, que terá por objeto o Projeto *"Formação de Lideranças Juvenis - OLIMPORI"*, cujo escopo é *“Promover formação intensiva de adolescentes com 16 anos ou mais para atuação como lideranças juvenis comunitárias, fortalecendo competências socioemocionais, participação social e protagonismo territorial”*, pelo período de 02 meses, e sua vigência dar-se-á, nos termos do art. 35 da Portaria nº 021/SMDHC/2023, com início na data de assinatura, perfazendo o total de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

II. Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 34.10.14.422.4024.4.318.33503900.00.1.500.7003.1 **AUTORIZO**, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados.

III. **DESIGNO** como PESSOA GESTORA da parceria a servidora **EDOARDA AFONSO LOUREIRO - RF.: 895.763.1**, e, para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA os servidores **MAURICIO FURTADO FORTES - RF.: 885.663-0**, **SABRINA ZANETICH ACQUAFREDA - RF.: 932.135-7** e **NAYARA CRISTINA BILIERO - RF.: 948.672-1**.

IV. **PUBLIQUE-SE** e, em seguida, à **SMDHC/CAF/DOF/DEOF**, para as devidas providências subsequentes, devendo ainda, serem observadas as recomendações do parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria.

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Despacho Autorizatório | Documento:
[155635992](#)

INTERESSADO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

ASSUNTO: OSC Instituto Sorrir para Vida, Projeto *"Quem aprende, não depende!"* - CNPJ nº. 09.665.394/0001-71 (**Edital FUMCAD 2023**).

D E S P A C H O

I. À vista dos elementos constantes do processo, em especial o extrato de captação emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ([151339793](#)), o Parecer Técnico ([154036166](#)) e a manifestação da Assessoria Jurídica (155102965) anteriormente inserida, fica convocada a entidade **INSTITUTO SORRIR PARA VIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.665.394/0001-71, a subscrever o Termo de Fomento, pelo período de 12 (doze) meses, e sua vigência dar-se-á nos termos do art. 41 da Portaria 090/SMDHC/2023, com início em **01/09/2026**, no valor total de R\$ 492.150,00 (quatrocentos e noventa e dois mil cento e cinquenta reais), objetivando a implementação do projeto *“Quem aprende, não depende!”*, cujo escopo é *"Odontologia como ferramenta de autonomia e protagonismo para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down, Parasília Cerebral e outras deficiências intelectuais severas de regiões de alta vulnerabilidade da cidade de São Paulo"*.

II. Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 90.10.08.243.3013.6.160.3.3.50.39.00.08.1.759.095: da unidade executora 34.10., considerando, nos exercícios subsequentes, as dotações próprias respeitadas o princípio da anualidade orçamentária. **AUTORIZO**, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

III. **DESIGNO** como PESSOA GESTORA da parceria a servidora **CAROLINE BAGGIO PAIM PINTO - RF: 920.069-0**, na forma do art. 42 da Portaria nº 090/SMDHC/2023, e, para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação, os seguintes membros: **ESEQUIAS MARCELINO DA SILVA FILHO - RF.: 712.092-3**, **FÁBIO HENRIQUE SALLES - RF.: 740.768-8**, **MARCOS ANTÔNIO MUNIZ DE SOUSA - RG 24.13X.XXX** e **JOSE ARMANDO HUSSID - RG 8.112.XXX-X**.

IV. **PUBLIQUE-SE** e, em seguida, à **SMDHC/DP/DGP** para prosseguimento.

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Despacho Autorizatório | Documento:
[155612729](#)

INTERESSADO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

ASSUNTO: OSC APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo / Instituto Jô Clemente, projeto *"Triagem Neonatal e Qualidade de Vida na Primeira Infância"* - CNPJ nº.

60.502.242/0001-05 (**Edital FUMCAD 2022**).

DESPACHO

I. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a informação de captação emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do SEI nº [143620366](#), o parecer técnico ([153085840](#)) e a manifestação da Assessoria Jurídica ([155519947](#)) anteriormente inserida, fica convocada a entidade **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO / INSTITUTO JÔ CLEMENTE**, inscrita no CNPJ sob nº 60.502.242/0001-05, a subscrever o Termo de Fomento, pelo período de 12 (doze) meses, e sua vigência dar-se-á nos termos do art. 41 da Portaria 090/SMDHC/2023, com início em **01/06/2026** no valor total de R\$ 914.449,37 (novecentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), objetivando a implementação do projeto “*Triagem Neonatal e Qualidade de Vida na Primeira Infância*”, cujo escopo é “*Atender 940 crianças, entre 00 e 06 anos e 11 meses com alteração nos resultados no teste do pezinho em situação de vulnerabilidade social e realizar a avaliação global do desenvolvimento por meio do Serviço de Referência do Ambulatório de Triagem Neonatal do Instituto Jô Clemente*”.

II. Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 90.10.08.243.3013.6.160.3.3.50.39.00.08.1.759.095; da unidade executora 34.10., considerando, nos exercícios subsequentes, as dotações próprias respeitadas o princípio da anualidade orçamentária. **AUTORIZO**, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

III. **DESIGNO** como PESSOA GESTORA da parceria a servidora **JULIANE MANES ALVES - RF.: 754.794-3**, na forma do art. 42 da Portaria nº 090/SMDHC/2023, e, para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação, os seguintes membros: **ESEQUIAS MARCELINO DA SILVA FILHO - RF.: 712.092-3**, **FÁBIO HENRIQUE SALLES - RF.: 740.768-8**, **MARCOS ANTÔNIO MUNIZ DE SOUSA - RG 24.13X.XXX** e **JOSE ARMANDO HUSSID - RG 8.112.XXX-X**.

IV. **PUBLIQUE-SE** e, à **SMDHC/CAF/DOF/DEOF** para as devidas providências subsequentes. Após à **SMDHC/DP/DGP** para prosseguimento.

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Despacho Autorizatório | Documento:
[155632808](#)

INTERESSADO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

ASSUNTO: OSC Associação Maria Helen Drexel, Projeto "Nosso Lar" - CNPJ nº. 44.006.203/0001-60 (**Edital FUMCAD 2023**).

DESPACHO

I. À vista dos elementos constantes do processo, em especial o extrato de captação emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ([151627623](#)), o Parecer Técnico ([154303366](#)) e a manifestação da Assessoria Jurídica (155453283) anteriormente inserida, fica convocada a entidade **ASSOCIAÇÃO MARIA HELEN**

DREXEL, inscrita no CNPJ sob nº 44.006.203/0001-60, a subscrever o Termo de Fomento, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e sua vigência dar-se-á nos termos do art. 41 da Portaria nº 090/SMDHC/2023, com início em **01/06/2026**, no valor total de R\$ 214.630,20 (duzentos e quatorze mil seiscentos e trinta reais e vinte centavos), objetivando a implementação do projeto “*Nosso Lar*”, cujo escopo é “*Promover um ambiente saudável, afetivo e seguro através do espaço físico dedicados às crianças e adolescentes da AMHD*”.

II. Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 90.10.08.243.3013.6.160.3.3.50.39.00.08.1.759.095; da unidade executora 34.10., considerando, nos exercícios subsequentes, as dotações próprias respeitadas o princípio da anualidade orçamentária. **AUTORIZO**, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

III. **DESIGNO** como PESSOA GESTORA da parceria a servidora **JULIANE MANES ALVES - RF.: 754.794-3**, na forma do art. 42 da Portaria nº 090/SMDHC/2023, e, para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação, os seguintes membros: **ESEQUIAS MARCELINO DA SILVA FILHO - RF.: 712.092-3**, **FÁBIO HENRIQUE SALLES - RF.: 740.768-8**, **MARCOS ANTÔNIO MUNIZ DE SOUSA - RG 24.13X.XXX** e **JOSE ARMANDO HUSSID - RG 8.112.XXX-X**.

IV. **PUBLIQUE-SE** e, à **SMDHC/DP/DGP** para prosseguimento.

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

NÚCLEO DE ADITAMENTO

Despacho Autorizatório | Documento:
[155489641](#)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TCL/019/2024/SMDHC/CPM.

DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente a manifestação da Pessoa Gestora da Parceria ([152132144](#)) e o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI [153992106](#)), que acolho, **AUTORIZO** o Aditamento nº 002 do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TCL/019/2024/SMDHC/CPM, objetivando a gestão da “*Casa da Mulher Brasileira*”, firmado com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUO HERA ARTEMISUL**, inscrita no CNPJ sob nº. 33.945.209/0001-87. O aditivo objetiva a alteração das cláusulas 1.2 e 1.3, referentes à alteração do Anexo Único e do acréscimo de valor em 0,93%, totalizando R\$ 350.411,25 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos) de acréscimo e R\$ 37.849.187,58 (trinta e sete milhões, oitocentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) como valor total pacuado atualizado, em razão da implantação de serviço de hospedagem aos animais das vítimas de violência doméstica, ficando

mantidas e inalteradas as demais cláusulas, nos termos do Art. 49 da Portaria nº 021/SMDHC/2023 e do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

II - Ato contínuo, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Aditamento, conforme minuta aprovada pela AJ.

III - Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação **34.10.14.422.3013.2053.3.3.90.30.00.00.1.500.9001** **AUTORIZO**, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados.

IV - **PUBLIQUE-SE** e, em seguida, à **SMDHC/DP/DGP/ADIT** para providências subsequentes.

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Despacho Autorizatório | Documento:
[155662030](#)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

ASSUNTO: TROCA DE GESTOR AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/104/2024/SMDHC/CPCA.

DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente as informações contidas em SEI nº [155147761](#), **DESIGNO** como PESSOA GESTORA do Termo de Fomento nº TFM/104/2024/SMDHC/CPCA a servidora **CAROLINE BAGGIO PAIM PINTO - RF: 920.069-0**.

II - **PUBLIQUE-SE** e, em seguida, à **SMDHC/DP/DGP/ADIT**, para providências subsequentes.

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Despacho Autorizatório | Documento:
[155681299](#)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

ASSUNTO: TROCA DE GESTOR AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/054/2025SMDHC/CPCA.

DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente as informações contidas em SEI nº [155152118](#), **DESIGNO** como PESSOA GESTORA do Termo de Fomento nº TFM/054/2025SMDHC/CPCA a servidora **CAROLINE BAGGIO PAIM PINTO - RF: 920.069-0**.

II - **PUBLIQUE-SE** e, em seguida, à **SMDHC/DP/DGP/ADIT**, para providências subsequentes.

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Despacho Autorizatório | Documento:
[155681774](#)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

ASSUNTO: TROCA DE GESTOR AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/063/2025/SMDHC/CPCA.

DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente as informações contidas em SEI nº [155293076](#), **DESIGNO** como PESSOA GESTORA do Termo de Fomento nº TFM/063/2025/SMDHC/CPCA a servidora **CAROLINE BAGGIO PAIM PINTO** - RF: 920.069-0.

II - PUBLIQUE-SE e, em seguida, à **SMDHC/DP/DGP/ADIT**, para providências subsequentes.

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Despacho Autorizatório | Documento:
[155687829](#)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

ASSUNTO: TROCA DE GESTOR AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/098/2025/SMDHC/CPCA.

DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente as informações contidas em SEI nº [155294089](#), **DESIGNO** como PESSOA GESTORA do Termo de Fomento nº TFM/098/2025/SMDHC/CPCA a servidora **CAROLINE BAGGIO PAIM PINTO** - RF: 920.069-0.

II - PUBLIQUE-SE e, em seguida, à **SMDHC/DP/DGP/ADIT**, para providências subsequentes.

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Despacho Autorizatório | Documento:
[155682036](#)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

ASSUNTO: TROCA DE GESTOR AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/127/2025/SMDHC/CPCA.

DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente as informações contidas em SEI nº [155293181](#), **DESIGNO** como PESSOA GESTORA do Termo de Fomento nº TFM/127/2025/SMDHC/CPCA a servidora **CAROLINE BAGGIO PAIM PINTO** - RF: 920.069-0.

II - PUBLIQUE-SE e, em seguida, à **SMDHC/DP/DGP/ADIT**, para providências subsequentes.

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Despacho Autorizatório | Documento:
[155682487](#)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

ASSUNTO: TROCA DE GESTOR AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/142/2025/SMDHC/CPCA.

DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente as informações contidas em SEI nº [155293373](#), **DESIGNO** como PESSOA GESTORA do Termo de Fomento nº TFM/142/2025/SMDHC/CPCA a servidora **CAROLINE BAGGIO PAIM PINTO** - RF: 920.069-0.

II - PUBLIQUE-SE e, em seguida, à **SMDHC/DP/DGP/ADIT**, para providências subsequentes.

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Despacho Autorizatório | Documento:
[155686630](#)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

ASSUNTO: TROCA DE GESTOR AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/125/2025/SMDHC/CPCA.

DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente as informações contidas em SEI nº [155293480](#), **DESIGNO** como PESSOA GESTORA do Termo de Fomento nº TFM/125/2025/SMDHC/CPCA a servidora **CAROLINE BAGGIO PAIM PINTO** - RF: 920.069-0.

II - PUBLIQUE-SE e, em seguida, à **SMDHC/DP/DGP/ADIT**, para providências subsequentes.

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Despacho Autorizatório | Documento:
[155686881](#)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

ASSUNTO: TROCA DE GESTOR AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/133/2025/SMDHC/CPCA.

DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente as informações contidas em SEI nº [155293653](#), **DESIGNO** como PESSOA GESTORA do Termo de Fomento nº TFM/133/2025/SMDHC/CPCA a servidora

CAROLINE BAGGIO PAIM PINTO - RF: 920.069-0.

II - PUBLIQUE-SE e, em seguida, à **SMDHC/DP/DGP/ADIT**, para providências subsequentes.

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Despacho Autorizatório | Documento:
[155687321](#)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

ASSUNTO: TROCA DE GESTOR AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/157/2025/SMDHC/CPCA.

DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente as informações contidas em SEI nº [155293752](#), **DESIGNO** como PESSOA GESTORA do Termo de Fomento nº TFM/157/2025/SMDHC/CPCA a servidora **CAROLINE BAGGIO PAIM PINTO** - RF: 920.069-0.

II - PUBLIQUE-SE e, em seguida, à **SMDHC/DP/DGP/ADIT**, para providências subsequentes.

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Despacho Autorizatório | Documento:
[155687609](#)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

ASSUNTO: TROCA DE GESTOR AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/161/2025/SMDHC/CPCA.

DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente as informações contidas em SEI nº [155293884](#), **DESIGNO** como PESSOA GESTORA do Termo de Fomento nº TFM/161/2025/SMDHC/CPCA a servidora **CAROLINE BAGGIO PAIM PINTO** - RF: 920.069-0.

II - PUBLIQUE-SE e, em seguida, à **SMDHC/DP/DGP/ADIT**, para providências subsequentes.

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Apostilamento | Documento: [155627959](#)

PROCESSO Nº: 6074.2021/0001620-0

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cesta de suprimento alimentar (Cesta Básica), cuja

composição, especificações técnicas e quantitativos encontram-se descritos no Anexo I, parte integrante do Edital, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar, Nutricional e de Abastecimento/SESANA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007 AO CONTRATO Nº 014/SMDHC/2021

- ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento, firmado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em favor da empresa contratada CVS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES EIRELI CNPJ nº 04.728.183/0001-17, com fundamento na delegação de competência conferida pela Portaria nº 016/SMDHC/2026.
- OBJETO:** Reajuste Definitivo pelo índice IPC-FIPE no percentual de **3,51%**, que corresponde ao valor de **R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais)**, conforme Tabela de Cálculo sob doc. SEI [155400218](#) o período de 30/03/2026 a 29/03/2027, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato nº 014/SMDHC/2021.
- VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais)**, em adição ao valor atual contratual do período supramencionado, conforme memória de cálculo constante nos autos do Processo Eletrônico nº [6074.2021/0001620-0](#)
- VALOR DA CONTRATAÇÃO ATUALIZADO:** O valor contratual é de **R\$ 46.005.000,00 (quarenta e seis milhões cinco mil reais)**.
- FUNDAMENTO LEGAL:** §8º, art. 65 da Lei nº 8666/93, §8º
- PUBLIQUE-SE** e, em seguida, SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para as devidas providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

Vitor Cavalcanti de Arruda

Secretário Executivo

SMDHC/SESANA

Apostilamento | Documento: [155614294](#)

PROCESSO Nº: [6074.2020/0002779-0](#)

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas de suprimento alimentar (popularmente denominadas "cestas básicas") por mês, destinadas à população em situação de extrema vulnerabilidade, vítima de calamidade pública, em razão da pandemia por coronavírus.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006 AO CONTRATO Nº 008/SMDHC/2021

- ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento, firmado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em favor da empresa contratada GRANTERRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 07.019.669/0001-74, com fundamento na delegação de competência conferida pela Portaria nº 016/SMDHC/2026.
- OBJETO:** Reajuste Definitivo pelo índice IPC-FIPE no percentual de **3,51%**, que corresponde ao valor de **R\$ 2.722.500,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**, conforme Tabela de Cálculo sob doc. SEI [155386289](#) o período de 17/03/2026 a 16/03/2027, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato nº **008/SMDHC/2021**.
- VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 2.722.500,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**, em adição ao valor atual contratual do período supramencionado, conforme memória de cálculo constante nos autos do Processo Eletrônico nº [6074.2020/0002779-0](#)
- VALOR DA CONTRATAÇÃO ATUALIZADO:** O valor contratual passa a ser de **R\$ 99.337.500,00 (noventa e nove milhões, trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**.
- FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 - art. 65, §8º.
- PUBLIQUE-SE** e, em seguida, SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para as devidas providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

Vitor Cavalcanti de Arruda

Secretário Executivo

SMDHC/SESANA

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE

Ata | Documento: [155561483](#)

São Paulo, 29 de abril de 2026.

Data: 22/04/2026
Horário: 13h - 14h
Local: Via Google Meet - Online

Pautas:

- Eleição CMDJ
- Informes da Coordenação

Participantes:

- Barbara Abib - CPJ - Suplente
- Nayara Biliero - Secretária Executivo CPJ
- Rayssa da Silva Moraes - Educação - Suplente
- Danielle Priscila Sousa Meira - Esporte e Lazer - Titular
- João Vitor Almeida - Entidade de Apoio - JMDB -

- Titular
- Alice Araújo Feitosa - Entidade de Apoio - JMDB - Suplente
- Estela Reis - SMDet - Titular
- Elton Henrique da Silva Costa - SMADS - Titular
- João Samuel Costard de Scatimburgo - SMC - Titular
- Adham Junior Lopes da Silva - CMSP - Titular
- Antonio Carlos Thadeu Martins Castanheira - Mooca - Titular
- Convidadas(os):**
- Lorena Martins
- Luan Santos
- Melissa Vithória
- Andrea Rissardo
- Ligia Salomão
- Aos 22 dias do mês de abril, às 13h10, tem início a 17ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude (CMDJ), conduzida por Nayara, que realiza a abertura com a apresentação das pautas do encontro.
 - Na sequência, Nayara apresenta Lorena e Andrea, representantes da iniciativa Carlotas, e abre espaço para que conduzam sua fala. As representantes realizam a apresentação do projeto, trazendo informações gerais sobre a iniciativa.
 - Ao final da exposição, às 13h24, o conselheiro João questiona como é realizada a divulgação do projeto. Lorena responde que a divulgação ocorre por meio de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que atuam no atendimento a mulheres em situação de vulnerabilidade, além de instituições das áreas de educação e saúde.
 - Na sequência, João questiona se há sobra de vagas no projeto. Lorena informa que sim e solicita apoio do conselho na divulgação da iniciativa.
 - Às 13h29, encerram-se as questões relacionadas ao projeto Carlotas.
 - Dando continuidade à reunião, Nayara passa a palavra para Barbara, para atualização dos informes da Coordenação. Barbara inicia sua fala trazendo informações sobre o programa Bolsa Trabalho, destacando que as inscrições têm início no mês de maio. Informa também que as turmas do Projeto Rango Resposta já iniciaram. Ao final, devolve a palavra para Nayara.
 - Na sequência, Nayara apresenta informes sobre o programa Meu Trampo, a Comissão Eleitoral e a Semana das Juventudes.
 - Não havendo mais dúvidas ou manifestações, Nayara encerra a reunião às 13h41.

Notificação | Documento: [156689091](#)

À

SMDHC/CAF/DA/DLC/PUBLICAÇÃO

Notificação de Publicação nº 027/2026/SMDHC/DP/DGP

Vimos, por meio desta, **NOTIFICAR** o Representante Legal da OSC Instituto Joca, inscrita no CNPJ sob nº 43.706.082/0001-05, situada em Rua Dr. Antonio Bento nº 560, Santo Amaro, São Paulo-SP, referente ao projeto: “Meu dinheiro, meu futuro”, oriundo do Edital FUMCAD 2025, **para entrega dos documentos digitalizados previstos no art. 6º e 34 da Portaria nº 090/SMDHC/2023 e arts. 33 e 34 da Lei Federal n. 13.019/2014.**

O prazo para atendimento da presente notificação é de até **10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação.**

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Comunique-se | Documento: [156672053](#)

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

COMUNIQUE-SE ao(s) interessado(s) processo(s) sublistado(s) que deverao ser respondida, sob pena de indeferimento do pedido, as exigencias anexas a este comunicado, cujo inteiro teor podera ser acessado atraves do canal originalmente utilizado para autuacao do pedido, e ainda atraves do Portal de Processos: processos.prefeitura.sp.gov.br.

A resposta ao comunicado devera ser realizada atraves do canal de origem do pedido, com a complementacao, atualizacao de cadastros, ou comprovacao de adocao de outras providencias exigidas.

O prazo para resposta as exigencias e de acordo com a legislacao referente ao assunto do processo em dias corridos, contados a partir do primeiro dia util posterior a data desta publicacao. O prazo de resposta deve obedecer a legislacao aplicada e e desvinculada da acao de agendamento ou atendimento.

Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisao podera ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de duvidas sobre a resposta ao comunicado, podera ser solicitado agendamento para atendimento tecnico, atraves do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>

O atendimento sera realizado conforme a disponibilidade do tecnico responsavel pela analise e impreterivelmente na data, horario, meio de condicoes informados pela Coordenadoria de Atendimento ao Publico - CAP da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, apos a solicitacao de agendamento.

- GABINETE DO SECRETARIO

PROCESSO SQL/INCRA NOME
-0000.1994/0076039-6 0012731600364-1 1

HELENO RAMOS BRAMILLO
-0000.1994/0083335-0 0015403300707-1 1
REGINALDO GONCALVES DE SOUZA
-0000.1994/0093557-9 0010407401694-1 1
DORIVAL BATBOSA
-0000.1994/0110829-3 0007142400226-1 1
JEANICE APARECIDA GOZZI MAGALHAES
-0000.1994/0112082-0 0022907900437-1 1
GERALDO AFONSO
-0000.1994/0121615-0 0013437700463-1 1
ADEMAR ESTEVES DA SILVA
-0000.1994/0128229-3 0015239500532-1 2 ELIO AZEVEDO
-0000.2003/1053984-2 0000807400181-1 1
MANUEL JOAQUIM PINHEIRO LOPES
-0000.1994/0152602-8 0013413300201-1 1
MARGARIDA FRIAS PINA
-0000.1994/0152036-4 0011276200160-1 1 ROSA GUIMARAES DA ROCHA SOARES

- COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL -SMUL/SERVIN

PROCESSO SQL/INCRA NOME
-0000.2018/0095162-7 0000904511669-1 21
CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A

- COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO -SMUL/SEGUR

PROCESSO SQL/INCRA NOME
-0000.2017/0106966-7 0006608600380-1 5
PAROQUIA SAO BENEDITO
-0000.2016/0276695-5 0008121100178-1 9 CESAR LUIZ PUCINELLI
-0000.2012/0196482-9 0030104700049-1 2 ITAU UNIBANCO S/A

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [156634284](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 27-10091051 Processo: 6030.2026/3019668-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ROMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R NHANDEARA 00276
Bairro: N/I CEP: 03424040 SQL: 055.095.0153-7

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada,

de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [156688550](#)

6030.2026/0001304-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: FORMOSA PARK COMERCIO E ESTACIONAMENTO LTDA.

COMUNIQUE-SE:

SEI 6030.2026/0001304-8

Comunicar o interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO nos termos do Decreto 49.969/08, Lei 16402/16e Portaria 17/ SMSUB/2023

Requerimento Padrão ANEXO I da portaria 17/ SMSUB/2023 completamente preenchido

Cópia do RG / CPF do requerente

Documento comprobatório da regularidade: plantas e certificados de conclusão/regularização.

Esclarecer em m² a área a ser ocupada pela atividade, demarcando em plantas.

Guia de arrecadação quitada

Certificado de manutenção do Sistema de Segurança

Indicação e comprovação de número de vagas para: utilitários, carros ,caminhões e/ou bicicletas, nos termos do quadro 4 A da lei 16402/16.

Indicação em plantas de área de embarque e desembarque.

Indicação em plantas de vestiário para bicicleta

Anexo VII: Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária; ;(portaria 17/ SMSUB/2023)

Se vagas de auto em outro local, comprovar atendimento ao art.28 do Decreto 57.521/16 e apresentar anexo VI

Apresentar comprovante de propriedade de seus veículos registrado e licenciados para locação.

Apresentar procuração/autorização (devidamente legitimada pelo requerente)

Comprovar o atendimento as notas ou ressalvas constantes no auto/alvará.

Apresentar ART/RRT devidamente preenchida para

ALF, com a quitação

Apresentar CREA/CAU

Apresentar CCM do responsável técnico

O responsável técnico deverá apresentar declaração incluindo nome, identificação profissional, CPF e devidamente assinada e datada, quanto a ciência do Artigo 2º e 3º do Decreto 64.724/2025, que introduz alterações ao Decreto 49.969/2008

Apresentar contrato social devidamente registrado.

O presente comunicado é preliminar, não esgotando a análise do pedido face a documentação apresentada.

Requerimentos, declarações, atestados, devem ser assinados pelo representante legal do estabelecimento, ou apresentar procuração pública com fins específicos.

Atender a portaria 17/SMSUB/2023

Anexar Portaria 17/SMSP/GAB/2016

Comunique-se | Documento: [156689909](#)

6061.2026/0000747-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CAUA PINHEIRO ALVES ESTACIONAMENTO

COMUNIQUE-SE:

SEI 6061.2026/0000747-0

Comunicar o interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO nos termos do Decreto 49.969/08, Lei 16402/16e Portaria 17/ SMSUB/2023

Requerimento Padrão ANEXO I da portaria 17/ SMSUB/2023 completamente preenchido

Cópia do título de propriedade do imóvel, nos casos em que não haja lançamento fiscal

Termo de permissão ou documento equivalente para imóvel de posse ou propriedade da administração direta ou indireta.

Documento comprobatório da regularidade: plantas e certificados de conclusão/regularização.

Esclarecer em m² a área a ser ocupada pela atividade, demarcando em plantas.

Indicação e comprovação de número de vagas para: utilitários, carros ,caminhões e/ou bicicletas, nos termos do quadro 4 A da lei 16402/16.

Indicação em plantas de área de embarque e desembarque.

Indicação em plantas de vestiário para bicicleta

Anexo III: Declaração quanto ao Atendimento dos Parâmetros de Incomodidade e Condições de Instalação e Manutenção da Regularidade da Edificação (portaria 17/SMSUB/2023)

Anexo IV: Atestado Técnico de Segurança de Edificação (portaria 17/ SMSUB/2023)

Anexo V: Termo de Compromisso e

Responsabilidade quanto aos Espaços de Circulação; ;(portaria 17/ SMSUB/2023)

Se vagas de auto em outro local, comprovar atendimento ao art.28 do Decreto 57.521/16 e apresentar anexo VI

Apresentar comprovante de propriedade de seus veículos registrado e licenciados para locação.

Apresentar procuração/autorização (devidamente legitimada pelo requerente)

Comprovar o atendimento as notas ou ressalvas constantes no auto/alvará.

Apresentar ART/RRT devidamente preenchida para ALF, com a quitação

Apresentar CREA/CAU

Apresentar CCM do responsável técnico

O responsável técnico deverá apresentar declaração incluindo nome, identificação profissional, CPF e devidamente assinada e datada, quanto a ciência do Artigo 2º e 3º do Decreto 64.724/2025, que introduz alterações ao Decreto 49.969/2008

Apresentar contrato social devidamente registrado.

O presente comunicado é preliminar, não esgotando a análise do pedido face a documentação apresentada.

Requerimentos, declarações, atestados, devem ser assinados pelo representante legal do estabelecimento, ou apresentar procuração pública com fins específicos.

Atender a portaria 17/SMSUB/2023

Anexar Portaria 17/SMSP/GAB/2016

Comunique-se | Documento: [156692626](#)

6031.2026/0001121-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: DSIX LTDA

COMUNIQUE-SE:

SEI 6031.2026/0001121-0

Comunicar o interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO nos termos do Decreto 49.969/08, Lei 16402/16e Portaria 17/ SMSUB/2023

Todos requerimentos, deverão estar assinados com certificado digital ou assinaturas semelhante a documentos oficiais.

O responsável técnico deverá apresentar declaração incluindo nome, identificação profissional, CPF e devidamente assinada e datada, quanto a ciência do Artigo 2º e 3º do Decreto 64.724/2025, que introduz alterações ao Decreto 49.969/2008

Comunique-se | Documento: [156694467](#)

6030.2026/0001309-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: BELO SORRISO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA

COMUNIQUE-SE:

SEI 6030.2026/0001309-9

Comunicar o interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO nos termos do Decreto 49.969/08, Lei 16402/16e Portaria 17/ SMSUB/2023

Requerimento Padrão ANEXO I da portaria 17/ SMSUB/2023 completamente preenchido

Cópia do título de propriedade do imóvel, nos casos em que não haja lançamento fiscal

Termo de permissão ou documento equivalente para imóvel de posse ou propriedade da administração direta ou indireta.

Documento comprobatório da regularidade: plantas e certificados de conclusão/regularização.

Esclarecer em m² a área a ser ocupada pela atividade, demarcando em plantas.

Indicação e comprovação de número de vagas para: utilitários, carros ,caminhões e/ou bicicletas, nos termos do quadro 4 A da lei 16402/16.

Indicação em plantas de área de embarque e desembarque.

Indicação em plantas de vestiário para bicicleta

Anexo III: Declaração quanto ao Atendimento dos Parâmetros de Incomodidade e Condições de Instalação e Manutenção da Regularidade da Edificação (portaria 17/SMSUB/2023)

Anexo IV: Atestado Técnico de Segurança de Edificação (portaria 17/ SMSUB/2023)

Anexo V: Termo de Compromisso e Responsabilidade quanto aos Espaços de Circulação; ;(portaria 17/ SMSUB/2023)

Anexo VI: Atestado Técnico de Estacionamento de Veículos em Terreno Vago; ;(portaria 17/ SMSUB/ 2023)

Anexo VII: Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária; ;(portaria 17/ SMSUB/2023)

Se vagas de auto em outro local, comprovar atendimento ao art.28 do Decreto 57.521/16 e apresentar anexo VI

Apresentar procuração/autorização (devidamente legitimada pelo requerente)

Apresentar ART/RRT devidamente preenchida para ALF, com a quitação

Apresentar CREA/CAU

Apresentar CCM do responsável técnico

O responsável técnico deverá apresentar declaração incluindo nome, identificação profissional, CPF e devidamente assinada e datada, quanto a ciência do Artigo 2º e 3º do Decreto 64.724/2025, que introduz alterações ao Decreto 49.969/2008

Apresentar contrato social devidamente registrado.

O presente comunicado é preliminar, não esgotando a análise do pedido face a documentação apresentada.

Requerimentos, declarações, atestados, devem ser assinados pelo representante legal do estabelecimento, ou apresentar procuração pública com fins específicos.

Atender a portaria 17/SMSUB/2023

Anexar Portaria 17/SMSP/GAB/2016

Comunique-se | Documento: [156696159](#)

6039.2026/0001688-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: AUTO POSTO JOVEM LTDA

COMUNIQUE-SE:

SEI 6039.2026/0001688-7

Comunicar o interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO nos termos do Decreto 49.969/08, Lei 16402/16e Portaria 17/SMSUB/2023

Requerimento Padrão ANEXO I da portaria 17/SMSUB/2023 completamente preenchido

Cópia do RG / CPF do requerente

Cópia da folha de rosto do IPTU de todos imóveis envolvidos

Cópia do título de propriedade do imóvel, nos casos em que não haja lançamento fiscal

Termo de permissão ou documento equivalente para imóvel de posse ou propriedade da administração direta ou indireta.

Documento comprobatório da regularidade: plantas e certificados de conclusão/regularização.

Esclarecer em m² a área a ser ocupada pela atividade, demarcando em plantas.

Certificado de Acessibilidade

Alvará de funcionamento de equipamentos, expedido pela PMSP

Indicação e comprovação de número de vagas para: utilitários, carros ,caminhões e/ou bicicletas, nos termos do quadro 4 A da lei 16402/16.

Indicação em plantas de área de embarque e desembarque.

Indicação em plantas de vestiário para bicicleta

Anexo III: Declaração quanto ao Atendimento dos Parâmetros de Incomodidade e Condições de Instalação e Manutenção da Regularidade da Edificação (portaria 17/SMSUB/2023)

Anexo IV: Atestado Técnico de Segurança de Edificação (portaria 17/ SMSUB/2023)

Anexo V: Termo de Compromisso e Responsabilidade quanto aos Espaços de Circulação; ;(portaria 17/ SMSUB/2023)

Anexo VI: Atestado Técnico de Estacionamento de Veículos em Terreno Vago; ;(portaria 17/ SMSUB/ 2023)

Anexo VII: Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária;

;(portaria 17/ SMSUB/2023)

Se vagas de auto em outro local, comprovar atendimento ao art.28 do Decreto 57.521/16 e apresentar anexo VI

Apresentar comprovante de propriedade de seus veículos registrado e licenciados para locação.

Apresentar procuração/autorização (devidamente legitimada pelo requerente)

Comprovar o atendimento as notas ou ressalvas constantes no auto/alvará.

Apresentar ART/RRT devidamente preenchida para ALF, com a quitação

Apresentar CREA/CAU

Apresentar CCM do responsável técnico

O responsável técnico deverá apresentar declaração incluindo nome, identificação profissional, CPF e devidamente assinada e datada, quanto a ciência do Artigo 2º e 3º do Decreto 64.724/2025, que introduz alterações ao Decreto 49.969/2008

Apresentar contrato social devidamente registrado.

O presente comunicado é preliminar, não esgotando a analise do pedido face a documentação apresentada.

Requerimentos, declarações, atestados, devem ser assinados pelo representante legal do estabelecimento, ou apresentar procuração pública com fins específicos.

Atender a portaria 17/SMSUB/2023

Anexar Portaria 17/SMSP/GAB/2016

Subprefeitura do Butantã

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [156644358](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 14-10118551 Processo: 6031.2026/3023116-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: BELMIRO SANTA HELENA NETO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R JOSE YAZIGI 99999, Complemento: LT 46 QD 78
Bairro: N/I CEP: 05658020 SQL: 123.126.0046-2

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/ 2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98

da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/ 2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/ 2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [156667370](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 14-10121595 Processo: 6031.2026/3020264-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ODILON FERREIRA GOMES

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: Rua Frei Claude Alberville 00653
Bairro: Jardim Joao XXIII CEP: 05569010 SQL: 201.075.0026-2

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/ 2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/ 2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/ 2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [156667430](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 14-10119701 Processo:

6031.2026/3019106-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: RICARDINA AUGUSTA LOURENCO GOMES

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R DIAS VIEIRA 00415
Bairro: N/I CEP: 05632091 SQL: 123.075.0011-0

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura do Campo Limpo

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Demonstrativo de Compras | Documento:
[155658710](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SUB-CL - U.O. 57.10, RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2026, DE ACORDO COM O ARTIGO 91 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ARTIGO 116 - LOMSP.

COMPRAS

38213 KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI

Tampão de ferro fundido, dúctil - articulado 46.410,00

38315 PILOMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

Papel toalha interfolhas 27.580,00

41013 DV DISTRIBUIÇÃO LTDA

Aquisição de materiais de escritório diversos

4.770,42

45324 DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Aquisição de café torrado e moído superior 12.300,00

TOTAL DE COMPRAS 91.060,42

SERVIÇOS

39262 ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Serviços de Manejo Arbóreo 300,00

41413 DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Revitalização de área pública e implantação de bosque urbano na Avenida Carlos Caldeira Filho, alt. nº 453 519.854,65

41620 MAFEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Revitalização de área de Lazer, localizada à Rua Jorge Soares de Macedo, alt. do nº 221 - Jardim Ana Maria 372.547,00

41990 MUDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Requalificação de viela, localizada à Rua Monforte de Lemos, alt. dos nº 701/705 - Jd. Umuarama 423.988,72

44486 RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contenção de margem de córrego com drenagem, pavimentação asfáltica em sistema viário e elaboração de projeto, localizada à Rua Canabarro, s/nº - Parque Arariba 2.394.664,75

TOTAL DE SERVIÇOS 3.711.055,12

TOTAL DAS COMPRAS E SERVIÇOS CONTRATADOS 3.802.115,54

Subprefeitura da Cidade Ademar

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Despacho Autorizatório | Documento:
[155641797](#)

I - À vista dos elementos contidos no presente, **AUTORIZO** o interessado, proprietário do imóvel situado a AVENIDA YERVANT KISSAJIKIAN 2859, a realizar Supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de Sibipiruna (Poincianella pluviosa), por estar com estado fitossanitário comprometido e risco de queda iminente, atendendo ao disposto nos itens III e IV do Art. 14. Por fim, deverá ser realizado o plantio compensatório pelas remoções, utilizando mudas de “Padrão DEPAVE”.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a SUB-AD/NAI para emissão de respectivo documento de AUTORIZAÇÃO e demais providências que julgar necessárias.

São Paulo, 30 de Abril de 2026.

Subprefeitura Cidade Tiradentes

CAF/SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Convocação | Documento: [156651310](#)

Fica a empresa, abaixo relacionada, fica convocada a acusar o recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (e-mail informado na proposta), no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar desta data, devendo, ainda, além da Declaração de Retirada assinada, apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta do INSS, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Trib. Imobiliário, Trib. Mobiliário, CNPJ, CCM (Cadastro Contribuinte Municipais) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo, apresentar Declaração de que nada deve aos cofres públicos Municipais.

Processo SEI [6035.2017/0000067-2](#)

Nota de Empenho 50.658/2026 ([156650083](#))

Empresa ADMINISTRADORA DE BENS ONELPO LTDA

Valor R\$ 71.098,47

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento:
[156698383](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 38-10159379 Processo: 6012.2026/3022478-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO SAO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R HENRIQUE ADAMUS S/N,
Complemento: 9999
Bairro: JARDIM AUREA CEP: 08421107 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO
Fiação e/ou cabos aéreos emaranhados em poste, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de emergência.

NOTIFICACAO
Fica V. Sª. NOTIFICADA que constatamos a existência de fiação e/ou cabos aéreos emaranhados em poste no logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. Sª. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no

prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da

Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente

até a cessação da irregularidade.

Subprefeitura de Guaianases

UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despacho Pagamento | Documento: [155390367](#)

[6038.2026/0000938-9](#) - Pagamentos: contratações

Despacho Pagamento

*I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no (SEI nº [155079770](#)) e Planilha da Medição (SEI nº [155078672](#)), o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a **Portaria SF 275/2024**, a qual padroniza os procedimentos e elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento de despesas, com os demais documentos juntados aos processo administrativo relacionado SEI [6038.2025/0001104-7](#).*

*II - MANIFESTO a regularidade das documentações juntadas ao presente com as ressalvas apontadas **CHECK LIST** (SEI nº [155390266](#)) e **CONVALIDO** a Planilha de Medição (SEI nº [155078672](#)) e Relatório SGZ (SEI nº [155077309](#)) do período de 1 a 31/03/2026 referente aos serviços prestados de limpeza de galerias, córregos e canais através de equipes manuais, executado pela empresa CONSTRUTORA ANASTACIO S.A., bem como;*

*III - CONFIRMADO a existência de saldo de empenho suficiente para a liquidação da despesa, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Liquidação no valor de **R\$ 145.798,95** (cento e quarenta e cinco mil, setessentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) para pagamento da Nota Fiscal de Serviços Prestados - nº 12.061 de 14/04/2026 (SEI nº [155079173](#)), com o recurso e o desconto das retenções descritos abaixo:*

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

- INSS - R\$ 5.613,26 - Cálculo de 11,00% sobre a Base de Cálculo (MO = 35% = R\$ 51.029,63) - Cód. 2640
- ISS - R\$ 7.289,95 - Cálculo de 5,00% sobre a NFS-e - Cód. 9962
- IRRF - R\$ 6.998,35 - Cálculo de 4,80% sobre a NFS-e - Cód. 6190 Locação de Não de Obra

Programação de Liquidação:			
Nota Empenho nº	Valor da Medição	Período	Vencimento
299/2026 (SEI nº 149564012)	R\$ 145.798,95	01a 31/03/2026	30/042026

IV - Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Despacho Pagamento | Documento: [156662008](#)

[6038.2026/0000346-1](#) - Pagamentos: contratações

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial os Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no documento SEI [151012610](#) e 3ª Medição de Fornecimento SEI [151012560](#), o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 275/2024, a qual padroniza os procedimentos, elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento de despesas, com os demais documentos juntados ao processo

administrativo relacionado SEI [6038.2025/0001394-5](#). **II - MANIFESTO** a regularidade das documentações juntadas ao presente processo com as ressalvas apontadas no **CHECKLIST** SEI [156661221](#) e **CONVALIDO** a 3ª Medição de Fornecimento SEI [151012560](#), do período de 01 a 31/01/2026, referente a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, e troca de peças de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar para a SUB-G., executados pela empresa MAXTEC CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA., bem como;

III - CONFIRMADA a existência de saldo no empenho abaixo, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Liquidação no valor total bruto de R\$ 3.893,51 (Três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavo), para pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFS-e nº 00000004 de 10/03/2026 SEI [151012557](#), com o recurso e as retenções descritos abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

- ISS - R\$ 194,67 - Cálculo de 5% sobre a NFS - Cód. 9725 - Conforme documento fiscal

- IRRF - R\$ 0,00 - 4,80% sobre o valor da NFS-e
- Cód. 6190 - Demais Serviços / Consulta Optante pelo Simples Nacional SEI [156660577](#)

Programação de Liquidação:

N. E nº 2948/2026 SEI [149443581](#)

Valor da NF-e: R\$ 3.893,51

Período: 01 a 31/01/2026

Vencimento: 02/03/2026

IV - Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento:
[156644422](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 23-10079130 Processo:
6038.2026/3022068-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ELDO FERREIRA DE LIMA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CEL MAGALHAES MESQUITA 00025,
Complemento: A
Bairro: VELHO CEP: 08441130 SQL:
135.269.0015-8

FATO CONSTITUTIVO
Implantar mobiliário urbano no passeio público,
bloqueando, obstruindo ou dificultando o acesso de
veículos e/ou trânsito de pedestres e/ou visibilidade
dos pedestres e motoristas, na confluência de vias.
Artigos 8º e 20 da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº
15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98
da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de
2022.) A instalação de mobiliário urbano nos
passeios não pode prejudicar o livre acesso e
circulação de pedestres, em especial das pessoas
com deficiência, ou a visibilidade dos pedestres e
motoristas. Assim, fica Vossa Senhoria
ORIENTADA a sanar as irregularidades
constatadas, retirando o mobiliário urbano instalado
clandestinamente sobre o passeio no prazo de 30
(trinta) dias contados a partir da publicação
resumida deste documento no Diário Oficial da
Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº
17.841/2022. Após o prazo concedido, a
Administração procederá nova vistoria e caso a
irregularidade não tenha sido sanada serão
aplicadas as sanções legais, com aplicação de
multas a cada 20 dias, bem como a sua remoção e
apreensão pela municipalidade.

Notificação Orientativa | Documento:
[156656461](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 23-10079148 Processo:
6038.2026/3023418-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ALVORADA INSTITUICAO
DE PROMOCAO HUMANA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R PDE LUIS GONZAGA 00133
Bairro: N/I CEP: 08410260 SQL: 115.144.0007-2

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel
edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo
Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº
15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98

da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de
2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou
não, lindeiros a vias ou logradouros públicos
dotados de guias e sarjetas, são obrigados a
executar, manter e conservar os respectivos
passeios na extensão correspondente à sua testada,
de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei
nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador
nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria
ORIENTADA a promover os devidos reparos ou
adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar
a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo
de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação
resumida deste documento no Diário Oficial da
Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº
17.841/2022. Após o prazo concedido, a
Administração procederá nova vistoria e caso a
irregularidade não tenha sido sanada, serão
aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº
15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas
reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura do Jabaquara

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento:
[156656502](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 22-10054473 Processo:
6042.2026/3023324-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ALEX DA SILVA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AMEIXEIRAS 00376
Bairro: C ADEMAR CEP: 04382050 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço
de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo
utilizado como depósito de lixo, detritos ou
resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º
e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/
2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº
15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98
da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de
2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou
não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são
obrigados a mantê-los limpos, capinados e
drenados, respondendo, em qualquer situação, pela
sua utilização como depósito de lixo, detritos ou
resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo
com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/
2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/
2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a
promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30
(trinta) dias contados a partir da publicação
resumida deste documento no Diário Oficial da
Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº
17.841/2022. Após o prazo concedido, a
Administração procederá nova vistoria e caso a
irregularidade não tenha sido sanada serão
aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis
a cada 60 dias até a execução da manutenção
necessária.

Subprefeitura da Lapa

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento:
[156656437](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 12-10113006 Processo:
6044.2026/3020819-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: REGINALDO ESTELLES E
OUTROS

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CAJAIBA 00533
Bairro: VL POMPEIA CEP: 05025000 SQL:
012.057.0010-2

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel
edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo
Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº
15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98
da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de
2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou
não, lindeiros a vias ou logradouros públicos
dotados de guias e sarjetas, são obrigados a
executar, manter e conservar os respectivos
passeios na extensão correspondente à sua testada,
de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei
nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador
nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria
ORIENTADA a promover os devidos reparos ou
adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar
a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo
de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação
resumida deste documento no Diário Oficial da
Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº
17.841/2022. Após o prazo concedido, a
Administração procederá nova vistoria e caso a
irregularidade não tenha sido sanada, serão
aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº
15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas
reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[156656452](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 12-10112999 Processo:
6044.2026/3019381-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: VITORIA CARDOSO
MARQUES

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CAJAIBA 00800
Bairro: N/I CEP: 05025000 SQL: 012.043.0036-4

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel
edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo
Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [156656511](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 12-10110988 Processo: 6044.2026/3016938-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ESPOLIO DE ANTONIO PALUAN

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R CAETES 00763
Bairro: Perdizes CEP: 05016081 SQL: 021.105.0011-5

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [156702083](#)

6044.2025/0004459-2 - Cadastro de Anúncios

Interessados: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A.

COMUNIQUE-SE: Concedido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação no D.O.C. para atendimento integral do último comunique-se emitido.

Comunique-se | Documento: [156706396](#)

6044.2025/0003905-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: SYNVIA CLINICAL LTDA

COMUNIQUE-SE: Concedido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação no D.O.C. para atendimento integral do último comunique-se emitido.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS - CADASTRO DE ANÚNCIOS

Comunique-se | Documento: [156652101](#)

6044.2026/0000100-3 - Cadastro de Anúncios

Interessados: DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA LAPA LTDA

COMUNIQUE-SE:

Apresentar Cadastro de Contribuinte Mobiliários - CCM

Cópia do Auto de Licença de Funcionamento

Contrato social

Cópia da última notificação (carnê) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU (ou do CCIR/INCRA) relativo ao imóvel onde estará instalado o anúncio

Apresentar **identificação e autorização do proprietário do imóvel** onde será instalado o anúncio (com cópia da Matrícula de Imóveis para verificação, conforme item 8 da Portaria 12/07-SMSP)

Apresentar croqui com a implantação do imóvel no lote com **todas as testadas**, posicionamento do anúncio a ser instalado, com **todas as medidas** e a **espessura do anuncio - Planta e Corte**

Comunique-se | Documento: [155662090](#)

6044.2025/0009242-2 - Cadastro de Anúncios

Interessados: DUO SP COMERCIO DE VEICULOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

Solicita-se a revisão da área de anúncio apresentada no croqui, tendo em vista que, de acordo com a Lei nº 14.223/2006, Art. 13, inciso II, não é permitido ultrapassar a área total do anuncio de 4,00 m². Dessa

forma, pede-se a verificação das dimensões indicadas.

Apresentar a Procuração Publica - dentro da validade

Comunique-se | Documento: [156696879](#)

6044.2025/0003255-1 - Cadastro de Anúncios

Interessados: REDE INTEGRADA DE LOJAS E CONVENIENCIA E APROXIMIDADE S.A

COMUNIQUE-SE:

Apresentar autorização do proprietário do imóvel onde será instalado o anúncio (com cópia da Matrícula de Imóveis para verificação, conforme item 8 da Portaria 12/07-SMSP)

Apresentar croqui com a implantação do imóvel no lote **demarcando a medida da testada** onde será instalado o anuncio e com todas as medidas- Planta e Corte

Subprefeitura de M'Boi Mirim

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTO

Comunique-se | Documento: [155630456](#)

6031.2026/0000744-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: SUELLEN ARMARINHOS NF3 LIMITADA

COMUNIQUE-SE: Concedo a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação deste no DOC, para atender aos itens do Comunicado anterior. O comunique-se poderá ser atendido através do e-mail: susl_mb@smsub.prefeitura.sp.gov.br. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou agendar atendimento - fone (11) 3396-8437/ 8439.

Comunique-se | Documento: [155629622](#)

6061.2025/0002923-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: R7 LAVANDERIA EXPRESS LTDA

COMUNIQUE-SE: Concedo a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação deste no DOC, para atender aos itens do Comunicado anterior. O comunique-se poderá ser atendido através do e-mail: susl_mb@smsub.prefeitura.sp.gov.br. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou agendar atendimento - fone (11) 3396-8437/ 8439.

Subprefeitura da Mooca

SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [156714729](#)

6046.2026/0004557-5

Interessado: IVER ESCRIBES RIVERA

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Deferido Parcialmente

RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor IVER ESCRIBES RIVERA, considerando a manifestação da **SFISC/F/VP N° 155308701**, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

I. DEFERIR Parcialmente o pedido inicial, autorizar a devolução da mercadoria apreendida dia 14/04/2026 na Rua Rodrigues dos Santos - Brás, todos os 14 (quatroze) lacs citados na inicial deram entrada no depósito, encontram-se separados e armazenados para devolução, somente 12 (doze) lacs são objetos passíveis de devolução, nos termos da Portaria nº 031/SUB-MO/2024.

II. PUBLIQUE-SE.

Despacho deferido | Documento: 154805784

6046.2026/0004283-5

Interessado: ALDO ALMEIDA

SQL: 196.013.0029-4

ENDEREÇO: AV.GUILHERME COTCHING N°85

Assunto : Desinterdição

DESPACHO DEFERIDO

O Coordenador de Desenvolvimento e Planejamento Urbano, da Subprefeitura Mooca, no uso das sua atribuições, **DEFERE** o presente pedido de desinterdição do imóvel sito na AV.GUILHERME COTCHING N°85 - SQL: 196.013.0029-4, conforme documentação apresentada (154694266) e à vista da manifestação do Supervisor de Uso do Solo e Licenciamento (154768123), nos termos da Lei 16.642/2016.

Despacho deferido | Documento: 155269286

6046.2026/0004748-9

Interessado: ANA MARIA SABINO

CPF: 104.396.918-77
SQL: 028.047.0017-8 - Rua Guaratingueta, 114
Auto de Interdição: 08-01.014.224-5

Assunto: Desinterdição

DESPACHO DEFERIDO

O Coordenador de Desenvolvimento e Planejamento Urbano, da Subprefeitura Mooca, no uso das sua atribuições, **DEFERE** o presente pedido de desinterdição do imóvel sito na Rua Guaratingueta, 114 -

SQL: 028.047.0017-8, conforme documentação apresentada 155178535 e à vista da manifestação do do Supervisor de Uso do Solo e Licenciamentos 155238183, nos termos da Lei nº 16.642/2017.

Despacho indeferido | Documento: 155265142

6046.2026/0002877-8

Interessado: ESTACIONEX LAVA RAPIDO ESTACIONAMENTO DE LTDA

CNPJ:53.358.609/0001-01

SQL:029.044.0014-1

A.F.08.01.014.698-4

Assunto : Desinterdição

DESPACHO INDEFERIDO

O Coordenador de Desenvolvimento e Planejamento Urbano, da Subprefeitura Mooca, no uso das sua atribuições, **INDEFERE** o presente pedido de desinterdição do imóvel sito RUA PADRE ADELINO N°253 -

SQL:029.044.0014-1, conforme documentação apresentada 153153577 e à vista da manifestação do do Supervisor de Uso do Solo e Licenciamentos 155154967, por não atendimento ao comunique-se nos termos

do Artigo 18, inciso I do Decreto nº 49969/08.

Notificação | Documento: 156716129

6046.2023/0006342-0

Número Auto Fiscalização: 08-01.015.613-0
Situação:

Emitido Data de emissão: 17/04/2026 14:33:00

Auto Multa: 08-282.577-7 Valor: 1.500,77 Situação com SCF: Rejeitado

Processo: 6046-2.026.300-33486 Postura: MPL
Assunto: Vistoria / Limpeza Subassunto: Falta de limpeza em imóveis edificadas ou não
Irregularidade: MPL - Falta de Limpeza - Lixo / Detritos / Resíduos

Nome/Razão Social: ANDREA DANTAS DE TOLEDO Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 272.146.848-02 RG: CCM: Zona: Logradouro: 17760 -

R ANTONIO MACEDO Número: 00510

SQL/INCRA: 062.014.0007-9 Complemento: Referência: CEP: 03087-010

Bairro: Autuação: Multa + Intimação para Regularização

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: 156703715

Processo:6046.2026/0005145-1

Interessados: A2B FAST FOOD LTDA

LIC - EXPEDIENTE

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.

O comunique-se deverá ser atendido através do email: licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br

(x) - cópia do C.C.M. do responsável técnico;

(x) - Auto de Licença de Funcionamento da Atividade Principal;

Comunique-se | Documento: 156682592

Processo: 6061.2024/0002316-2

Interessados: EQUILIBRIO SERVICOS DE NUTRICA0 ALIMENTAR LTDA

LIC - EXPEDIENTE

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.

O comunique-se deverá ser atendido através do email: licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br

(X) - Comprovante da regularidade da edificação e do uso pretendido - art. 25 parágrafo 1º (planta aprovada com o Habite-se, Auto de Vistoria, Auto ou Certificado de Conclusão; planta com o Alvará de Conservação ou Auto de Regularização; Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente);

(X) 26 - Demarcar em planta área utilizada pela atividade;

Comunique-se | Documento: 156658337

Processo: 6046.2026/0005154-0

Interessados: MOTEL POUSADA DO COWBOY LTDA

LIC - EXPEDIENTE

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.

O comunique-se deverá ser atendido através do email: licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br

(X) - Requerimento completamente instruído e assinado - (Anexo I.1 da Portaria n.º 56/2012-SMSP); Campos 23 à 26;

(X) - Cópia da cédula de identidade do requerente;

(X) - Comprovante da regularidade da edificação e do uso pretendido - art. 25 parágrafo 1º (planta aprovada com o Habite-se, Auto de Vistoria, Auto ou Certificado de Conclusão; planta com o Alvará de Conservação ou Auto de Regularização; Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente);

(X) - Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação estabelecidos nos art. 112, 113 e nos Quadros 4A e 4B da Lei 16.402/16;

(X) - Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, devidamente registrado (contrato social);

(X) - Comprovante da existência de Sistema de Segurança: AVS - Auto de Verificação de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança em vigor;

(X) - Cópia da carteira do CREA ou do CAU do responsável técnico;

(X) - Cópia devidamente quitada da A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico;

(X) - Cópia do C.C.M. do responsável técnico;

(X) - Termo de Ciência quanto a obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS (Anexo X - modelo A.10 - Portaria 28/SMSP/GAB/09);

Comunique-se | Documento: [155680022](#)

Processo: 6042.2026/0001915-7

INTERESSADO: UNIÃO DAS SOCIEDADES ESPIRITAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUB-MO / UTL

Expediente

Comunicar:

Tendo em vista Portaria nº29/SMPR/2017, o interessado deverá atender decreto 57298/16 / dec 58419/18, apresentando:

(X) O comunique-se deverá ser atendido através do email: licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br

(x)Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros da edificação

Subprefeitura de Parelheiros

UNIDADE DE VISTORIA

Edital | Documento: [156630720](#)

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 32-01.003.375-9

AUTO DE MULTA Nº 32-007.269-0

NOME DO INFRATOR: JACKSON CORREIA GOMES

LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA ANTONIO MARCONDES BOETA, 220 - PARELHEIROS - SÃO PAULO - SP

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO: POR EXECUTAR PARCELAMENTO DO SOLO, EM QUALQUER DE SUAS MODALIDADES, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL. REAPLICAÇÃO.

Edital | Documento: [156631177](#)

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 32-01.003.325-2

AUTO DE MULTA Nº 32-007.506-1

NOME DO INFRATOR: GISELE NOCERA RODRIGUES

LOCAL DA INFRAÇÃO: AVENIDA JACEGUAVA, S/N - PARELHEIROS - SÃO PAULO - SP

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO: POR EXECUTAR PARCELAMENTO DO SOLO, EM QUALQUER DE SUAS MODALIDADES, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL. REAPLICAÇÃO.

Edital | Documento: [156631726](#)

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 32-01.002.419-9

AUTO DE MULTA Nº 32-006.408-5

NOME DO INFRATOR: ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EMBUCOOP

LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA JACOB GUILGUER REIMBERG, 9999

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO: POR EXECUTAR PARCELAMENTO DO SOLO, EM QUALQUER DE SUAS MODALIDADES, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Edital | Documento: [156632167](#)

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 32-01.003.705-3

AUTO DE MULTA Nº 32-008.792-1

NOME DO INFRATOR: ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL EMBUCOOP

LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA JACOB GUILGUER REIMBERG, 9999

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO: POR EXECUTAR PARCELAMENTO DO SOLO, EM QUALQUER DE SUAS MODALIDADES, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL. REAPLICAÇÃO.

Edital | Documento: [156632819](#)

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 32-01.003.719-3

AUTO DE MULTA Nº 32-008.796-4

RAZÃO SOCIAL: ELETROPAULO MET. ELETRICIDADE DE SAO PAULO

NOME FANTASIA: ENEL DISTRIBUICAO SAO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO: PRAÇA JULIO CESAR DE CAMPOS, S/N - 1

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO: POR NÃO RESPEITAR AS MEDIDAS DETERMINADAS PELA NBR 15.688 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NO QUE TANGE A DISTÂNCIA MÍNIMA DE SEGURANÇA ENTRE OS CONDUTORES E O SOLO EM SITUAÇÕES DE FLECHA MAIS CRÍTICA DOS CABOS (FLECHA MÁXIMA A 50°C), NO COMPARTILHAMENTO DA FAIXA DE OCUPAÇÃO DOS POSTES.

Edital | Documento: [156635438](#)

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 32-01.003.706-1

AUTO DE MULTA Nº 32-008.793-0

RAZÃO SOCIAL: ELETROPAULO MET. ELETRICIDADE DE SAO PAULO

NOME FANTASIA: RUA AMARO DE PONTES, S/N - 55

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO: PELA FALTA DE RECOMPOSIÇÃO DOS CABOS AÉREOS SOLTOS SOBRE O ESPAÇO PÚBLICO, COMPROMETENDO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DO LOCAL. SITUAÇÃO DE

EMERGÊNCIA.

Edital | Documento: [156636771](#)

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 32-01.003.717-7

AUTO DE MULTA Nº 32-008.794-8

RAZÃO SOCIAL: ELETROPAULO MET. ELETRICIDADE DE SAO PAULO

NOME FANTASIA: ENEL DISTRIBUICAO SAO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA AMARO DE PONTES, S/N - 55

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO: POR NÃO PREZAR PELA REGULAR OCUPAÇÃO DOS POSTES, NÃO DESEMARANHANDO TODA FIAÇÃO OU CABOS AÉREOS, NÃO ALINHANDO OS NECESSÁRIOS E NÃO RETIRANDO OS QUE NÃO TENHAM MAIS UTILIDADE.

Edital | Documento: [156638517](#)

Auto de Fiscalização nº 32-01.003.751-7 Data da Infração: 30/04/2026

Postura: ATIVIDADE Processo SGF nº 6047.2026/3013504-7 SEI nº 6047.2024/0000819-1

Razão Social: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CPF: 477.971.628-40

Local: Rua Peroba, 123 Bairro: Parelheiros

Fato Constitutivo/Infração: ME - Microempresa que não apresentou a prévia licença de funcionamento. Primeira Visita.

Preceito Legal Violado: Lei nº 16.402, de 22/03/2016, artigos 136 e 176, regulamentado pelo Decreto nº 57.443, de 10/11/2016, artigos 1º e 20.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE ORIENTAÇÃO (Em observação ao Artigo 176, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016, e Artigo 20, do Decreto Municipal nº 57.443, de 10 de novembro de 2016) Informamos que para continuidade da atividade exercida, neste local, é necessária a obtenção da LICENÇA correspondente, conforme disposições do Artigo 136, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016. Sendo assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a: 1 - protocolizar o pedido da licença correspondente¹, no prazo máximo de 30 dias, contados da emissão deste termo; 2 - manter o protocolo no estabelecimento, à disposição da fiscalização. **Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA** de que, a partir da SEGUNDA VISITA, após o prazo concedido no item 1, caso não atendidas as orientações e estando o estabelecimento em funcionamento, poderão ser aplicadas as sanções legais cabíveis, como multas e possibilidade de interdição da atividade². **Notas:** ¹O pedido de licença deverá ser feito preferencialmente por via eletrônica, através do Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades - SLEA, acessando o menu empresa, do "site" da Prefeitura do Município de São Paulo; no caso de indisponibilidade do sistema ou impossibilidade, o pedido deverá ser feito através de processo administrativo documental, diretamente na Subprefeitura responsável. ²Conforme disposições do § 3º, do Artigo 20, do Decreto Municipal nº 57.443, de 10 de novembro de 2016,

não haverá aplicação de multa ou qualquer sanção enquanto o pedido não for apreciado em primeira instância administrativa, ou seja, enquanto não for indeferido o pedido. Sendo o pedido indeferido, as atividades devem ser encerradas ou suspensas, ainda que seja apresentado recurso administrativo, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do Artigo 136, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016.

Edital | Documento: [156639733](#)

Edital de Intimação e Multa

SGF: 6047.2025/3018569-7 **SEI:** 6047.2025/0001895-4

SQL: 283.011.0006-9

Nome/Razão Social: JOSE LEONCIO SOBRINHO

Logradouro: Rua Benjamim Diemar, 7

Bairro: Parelheiros CEP: 04891-070

Postura : MPL

Auto **Infração:** 32-01.003.340-6 **Multa:** 32-007.507-9 **Data Infração:** 30/04/2026

Fato Constitutivo: Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.

Preceito Legal Violado: Lei 15.442 de 09 de Setembro de 2011, Artigo 7

Lei 15.442 de 09 de Setembro de 2011, Artigo 7 , Parágrafo 2, Inciso II

Combinado com Decreto 59.671 de 07 de Agosto de 2020, Artigo 34, Parágrafo 1, Inciso II

Em cumprimento às determinações da Lei Municipal nº 15.442/2011, com alterações promovidas pela Lei nº 15.733/2013, fica Vossa Senhoria INTIMADA a sanar as irregularidades constatadas, realizando a manutenção do passeio

público fronteiroço ao seu imóvel. As normas técnicas vigentes na presente Lei e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012 e no Decreto nº 59.671/2020 deverão ser observadas. O não atendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, acarretará aplicação de novas multas.

Edital | Documento: [156695053](#)

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 32-01.003.725-8

AUTO DE MULTA Nº 32-008.797-2

NOME DO INFRATOR: GABRIEL ANTONIO DOS SANTOS BUENO VIEIRA DA SILVA

LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA VIRGÍNIA MODESTO, 9999

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO: POR EXECUTAR PARCELAMENTO DO SOLO, EM QUALQUER DE SUAS MODALIDADES, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL. REAPLICAÇÃO.

Edital | Documento: [156698186](#)

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 57.443, DE 10/11/2016, ARTIGO 15 e 16.

AUTO DE APREENSÃO: Na Rua Frei Eustáquio, foram apreendidos os itens discriminados abaixo, de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO, em virtude de Lei nº 16.402, de 22/03/2016, artigo 149, parágrafo 2, Incisos I e II, e, paragrafo 3, Inciso II.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO
Areia m³	1	Regular

Auto de Fiscalização nº 32-01.003.726-6 - Data da Infração: 04/05/2026

Parcelamento Irregular - Processo SGF nº 6047.2026/3007700-4 SEI nº 6047.2026/0000573-0

Nome: PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO - Local: Rua Frei Eustáquio, 99999 - Parelheiros - São Paulo, S.P.

Fato Constitutivo/Infração: Edificar em loteamento irregular, sem autorização da Municipalidade.

Preceito Legal Violado: Lei nº 16.402 de 22/03/2016, artigo 149, parágrafo 2, regulamentado pelo Decreto nº 57.443, de 10/11/2016, artigos 15 e 16.

As mercadorias e demais objetos ora apreendidos poderão ser retirados na Subprefeitura PARELHEIROS, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o que serão leiloados.

Subprefeitura Penha

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [156656475](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 7-10090522 **Processo:** 6048.2026/3016742-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: RENATO HARA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R MACIEL MONTEIRO 00488
Bairro: VILA SANTA TERESA (ZONA LESTE)
CEP: 03566000 **SQL:** 113.167.0044-4

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [156656484](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 7-10089273 **Processo:** 6048.2026/3015662-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: NEO IN CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R EMBIRUCU 00494, Complemento: 498
Bairro: VILA MATHILDE CEP: 03644000 **SQL:** 061.085.0035-2

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº

15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento:
[156667381](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 7-10090999 Processo: 6048.2026/3014705-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: HAKEMI TERESA OMURA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CORNELIO PENA 00017, Complemento: LT 17 B QD 12
Bairro: CID PATRIARCA CEP: 03552090 SQL: 058.199.0057-1

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador

nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[156667389](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 7-10091090 Processo: 6048.2026/3014706-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: SANDRA CHAVES DOS SANTOS DE GODOI

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CORNELIO PENA 00009, Complemento: LT 17 A QD 12
Bairro: CID PATRIARCA CEP: 03552090 SQL: 058.199.0056-1

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº

17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[156686215](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 7-10089397 Processo: 6048.2026/3015853-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ANA CAROLINA SANTOS DE CASTRO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R TUAPE 00200
Bairro: PENHA CEP: 03607040 SQL: 060.140.0003-8

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Demonstrativo de Compras | Documento: [156673770](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

DIVISÃO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO						
Demonstrativo das compras efetuadas e dos serviços contratados pela Subprefeitura Santana/Tucuruvi no mês de Março de 2026, em conformidade com o artigo 116º da LOMSP						
Documento: (156669314)						
Data	Empenho	Fornecedor	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11/03/2026	31.495	D S A CHAVES LTDA	Confecção de carimbos diversos	5	630,00	3.150,00
11/03/2026	31.495	D S A CHAVES LTDA	Confecção de carimbos diversos	15	28,06	420,84
17/03/2026	34.542	DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Café Torrado e Moído embalado em alto vácuo, qualidade mínima superior - pacotes de 500g	600	30,75	18.450,00
19/03/2026	34.922	DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Açúcar refinado amorfo (pacote com 1 kg)	400	4,31	1.724,00
23/03/2026	35.417	DNA COMERCIO E	Açúcar refinado amorfo.	400	4,31	1.724,00

		REPRESENTACOES LTDA				
23/03/2026	35.448	DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Café Torrado e Moído embalado em alto vácuo, qualidade mínima superior - pacotes de 500g	600	30,75	18.450,00
25/03/2026	36.289	APOLO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Copo descartável de 180 ml (Água)	6.000	0,15	870,00
25/03/2026	36.289	APOLO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Copo descartável de 100 ml (Cafê)	3.000	0,12	360,00
25/03/2026	36.337	FGS COMERCIAL LTDA	Chapa de borracha - comprimento: 150, largura: 90, tipo: E.V.A estrado isolante de borracha - tensão de isolamento 20kv, dimensões 1,00 x 1,00 m, espessura de 25 mm	2	531,00	1.062,00
25/03/2026	36.337	FGS COMERCIAL LTDA	Extintor incêndio - acabamento superficial cilindro: pintura epóxi- pó eletrostático, capacidade: 6, material carga: dióxido de carbono (co2), material cilindro: aço carbono sem costura, peso: 9, pressão serviço: 12,6, pressão teste: 21, extintor de incêndio dióxido de carbono co2) 6 kg - certificado pela ABNT norma NBR 11716 e pelo INMETRO	2	687,00	1.374,00
25/03/2026	36.337	FGS COMERCIAL LTDA	Luva segurança - aplicação: sobrepor luva de alta tensão, características adicionais: com tira e fivela plástica, material: vaqueta, tamanho: 10/ ² luvas de cobertura em vaqueta p/ cobertura de luva de alta tensão - tamanho g.	2	34,00	68,00
25/03/2026	36.337	FGS COMERCIAL LTDA	Caixa - altura 1: 4, características adicionais: conforme o modelo do órgão, comprimento 2: 39 cm, cor: preta, largura 1: 28, material: nogueira caiena, profundidade: 3, tipo caixa: madeira caixa para luvas com tampa de madeira - dimensões aprox. 46 x 22x 18cm	2	124,00	248,00
25/03/2026	36.337	FGS COMERCIAL LTDA	Luva isolante - Características adicionais: classe 2, para alta tensão 20KV, cor: preta, material: borracha luvas de isolação elétrica de borracha , classe (17KV - 20KV) conforme as normas ASTM D-120 e NBR 10622	2	583,00	1.166,00
25/03/2026	36.383	APOLO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Copo Descartável de 180ml (Água)	6.000	0,15	870,00
25/03/2026	36.383	APOLO SERVICOS GRAFICOS LTDA	Copo Descartável de 100ml (Cafê)	3.000	0,12	360,00
26/03/2026	36.661	CASA PARANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Água mineral sem gás em garrafão plástico para água mineral retornável - 20 litros	200	9,40	1.880,00
04/03/2026	30.183	MALBORK SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada - 8 postos diurno e 5 postos noturno	1	102.021,60	102.021,60
04/03/2026	30.183	MALBORK SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada - 8 postos diurno e 5 postos noturno	25	3.400,72	85.018,00
17/03/2026	34.527	MARCOS VINICIUS CINI	Destinada a cobrir as despesas de Pronto Pagamento da Administração desta Subprefeitura ST	1	2.000,00	2.000,00
31/03/2026	37.569	FOLHA DE PAGAMENTO - EXECUTIVO	Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento.	1	515,57	515,57
31/03/2026	37.591	FOLHA DE PAGAMENTO - EXECUTIVO	Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento.	1	77.000,56	77.000,56
31/03/2026	37.660	FOLHA DE PAGAMENTO - EXECUTIVO	Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento.	1	61.656,98	61.656,98
31/03/2026	37.696	FOLHA DE PAGAMENTO - EXECUTIVO	Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento.	1	14.354,50	14.354,50
31/03/2026	37.759	FOLHA DE PAGAMENTO - EXECUTIVO	Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento.	1	10.759,73	10.759,73
31/03/2026	37.849	FOLHA DE PAGAMENTO - EXECUTIVO	Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento.	1	2.068,03	2.068,03
Total de compras e serviços						407.571,81
19/03/2026	34542	DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	-	0	0,00	18.450,00
19/03/2026	34922	DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	-	0	0,00	1.724,00
25/03/2026	36289	APOLO SERVICOS GRAFICOS LTDA	-	0	0,00	1.230,00
Total de cancelamentos						21.404,00

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [156698366](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10094754 Processo: 6052.2026/3021718-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ARMANDO FORNER

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R ALFREDO PUJOL 00769
Bairro: N/I CEP: 02017011 SQL: 073.015.0004-1

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/

2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [156717991](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10097788 Processo:

6052.2026/3024498-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ROSA MARIA SANTANNA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV STA INES 01875, Complemento: /1867
Bairro: SANTA INES CEP: 02415002 SQL: 071.063.0051-9

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [156717993](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 3-10097184 Processo: 6052.2026/3024477-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: MITRA
ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV STA INES 01841
Bairro: N/I CEP: 02415002 SQL: 071.063.0053-5

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar

a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura de Santo Amaro

UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Demonstrativo de Compras | Documento: [156669802](#)

PROCESSO 6053.2023/0001989-5

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Demonstrativo de Compras Efetuadas e dos Serviços Contratados pela Subprefeitura Santo Amaro (Unidade Orçamentária 54.10), relativo ao mês de abril/**2026**, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e o Artigo 116 - L.O.M.S.P.

([156669683](#))

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Auto de Infração | Documento: [156681321](#)

Auto de orientação - Auto de notificação:

Auto de fiscalização nº 16-01.012.274-1

Processo Fiscal nº 6053.2026/3026623-3

INFRATOR: GLOBAL DISTRIBUICAO DE AGUA LTDA

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR HENRIQUE NEVES LEFEVRE, nº 765 - BAIRRO JARDIM PETROPOLIS - CEP. 04637-001

FATO CONSTITUTIVO: Edificação sem condições ESTABILIDADE e/ou com perigo de RUIR.

AUTO DE INTIMAÇÃO: Fica V. Sª INTIMADA a dar início às medidas necessárias à solução da irregularidade. No prazo de 5 (cinco) dias. Sob pena de multas diárias e demais cominações legais. Fica V. Sª CIENTIFICADA de que o não cumprimento da presente intimação implica na responsabilidade exclusiva do infrator, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade pelos danos materiais e pessoais decorrentes de eventual sinistro.

Auto de Multa: nº 16-246.043-1

Auto de fiscalização nº 16-01.012.275-0

Processo Fiscal nº 6053.2024/3015437-7

INFRATOR: MARCOS FRANCISCO VICENTE REMOÇÃO DE ENTULHO ME

ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, nº 1143 - BAIRRO BROOKLIN PAULISTA - CEP. 04620-003

SQL: 086.439.0005-2

MULTA: R\$ 3.211,52 (três mil duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)

FATO CONSTITUTIVO: ME - Microempresa continuando em situação irregular, NÃO ATENDENDO A INTERDIÇÃO, com rompimento do lacre e persistindo na atividade irregular. USO CONFORME. Reaplicação.

CIENTIFICAÇÃO: O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

Auto de Multa: nº 16-246.044-9

Auto de fiscalização nº 16-01.012.372-1

Processo Fiscal nº 6053.2025/3041734-5

INFRATOR: ESPOLIO DE NELSON GIBELLI

ENDEREÇO: RUA BARAO DO TRIUNFO, nº 255 - BAIRRO BROOKLIN - CEP. 04602-000

SQL: 086.006.0443-5

MULTA: R\$ 30.570,01 (trinta mil quinhentos e setenta reais e um centavo)

FATO CONSTITUTIVO: Por não atender o AUTO DE INTERDIÇÃO, lavrado anteriormente.

CIENTIFICAÇÃO: O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

Notificação | Documento: [156662585](#)

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização nº 16-01.011.737-3

Processo Fiscal nº 6053.2026/3023869-8

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ENEL

CNPJ 61.695.227/0001-93

Endereço da infração: Rua Amador Bueno, 115 - toda face de quadra - até Travessa Jurci Soares Sebastião

CEP 04752-000 - São Paulo - SP

Fica V. Sª notificada que constatamos a existência de cabos aéreos em mau estado de conservação sobre o logradouro indicado no presente, com fios soltos, pendurados e emaranhados, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, advertida a recompo-los ou retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do inciso II do art. 16 da Lei 16.673 de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.Fica V. Sª notificada que constatamos a existência de cabos aéreos em mau estado de conservação sobre o logradouro indicado no presente, com fios soltos, pendurados e emaranhados, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, advertida a recompo-los ou retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento no prazo estipulado

acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do inciso II do art. 16 da Lei 16.673 de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação | Documento: [156663628](#)

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização nº 16-01.011.738-1

Processo Fiscal nº 6053.2026/3024060-9

ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ENEL

CNPJ 61.695.227/0001-93

Endereço da infração: Rua Amador Bueno, 495 - toda face de quadra - até Rua Profº Oscar Ramos Arantes

CEP 04752-000 - São Paulo - SP

Fica V. Sª notificada que constatamos a existência de cabos aéreos em mau estado de conservação sobre o logradouro indicado no presente, com fios soltos, pendurados e emaranhados, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, advertida a recompo-los ou retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do inciso II do art. 16 da Lei 16.673 de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação | Documento: [156664539](#)

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização nº 16-01.011.781-0

Processo Fiscal nº 6053.2026/3024066-8

ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ENEL

CNPJ 61.695.227/0001-93

Endereço da infração: Rua Amador Bueno, 589 - toda face de quadra - até R. Antonio de Saavedra

CEP 04752-000 - São Paulo - SP

Fica V. Sª notificada que constatamos a existência de cabos aéreos em mau estado de conservação sobre o logradouro indicado no presente, com fios soltos, pendurados e emaranhados, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, advertida a recompo-los ou retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do inciso II do art. 16 da Lei 16.673 de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação | Documento: [156665912](#)

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização nº 16-01.011.783-7

Processo Fiscal nº 6053.2026/3024079-0

ELETROPAULO METROPOLITANA

ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ENEL

CNPJ 61.695.227/0001-93

Endereço da infração: Rua Amador Bueno, 821 - toda face de quadra

CEP 04752-000 - São Paulo - SP

Fica V. Sª notificada que constatamos a existência de cabos aéreos em mau estado de conservação sobre o logradouro indicado no presente, com fios soltos, pendurados e emaranhados, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, advertida a recompo-los ou retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do inciso II do art. 16 da Lei 16.673 de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação | Documento: [156688153](#)

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização nº 16-01.011.784-5

Processo Fiscal nº 6053.2026/3024081-1

ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ENEL

CNPJ 61.695.227/0001-93

Endereço da infração: Rua Amador Bueno, 851 - toda face de quadra - até R. Engº Francisco Pitta Brito

CEP 04752-000 - São Paulo - SP

Fica V. Sª notificada que constatamos a existência de cabos aéreos em mau estado de conservação sobre o logradouro indicado no presente, com fios soltos, pendurados e emaranhados, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, advertida a recompo-los ou retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do inciso II do art. 16 da Lei 16.673 de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação | Documento: [156689390](#)

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização nº 16-01.011.785-3

Processo Fiscal nº 6053.2026/3024085-4

ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ENEL

CNPJ 61.695.227/0001-93

Endereço da infração: Rua Engº Francisco Pitta Brito , 60 - esquina R. Amador Bueno

CEP 04753-080- São Paulo - SP

Fica V. Sª notificada que constatamos a existência de cabos aéreos e fios no logradouro indicado no presente, soltos sobre o espaço público, comprometendo a segurança dos usuários . Fica, também, advertida a retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento no prazo estipulado

acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do inciso II do art. 16 da Lei 16.673 de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação | Documento: [156692491](#)

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização nº 16-01.011.785-3

Processo Fiscal nº 6053.2026/3024085-4

ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ENEL

CNPJ 61.695.227/0001-93

Endereço da infração: Av. Mario Lopes Leão, 1250 - toda face de quadra - entre Av. das Nações Unidas e Rua Engº Francisco Pitta Brito

CEP 04654-010 - São Paulo - SP

Fica V. Sª notificada que constatamos a existência de cabos aéreos em mau estado de conservação sobre o logradouro indicado no presente, com fios soltos, pendurados e emaranhados, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, advertida a recompo-los ou retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do inciso II do art. 16 da Lei 16.673 de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação | Documento: [156693800](#)

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização nº 16-01.011.787-0

Processo Fiscal nº 6053.2026/3024091-9

ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ENEL

CNPJ 61.695.227/0001-93

Endereço da infração: Av. Mario Lopes Leão, 919 - toda face de quadra

CEP 04754-010 - São Paulo - SP

Fica V. Sª notificada que constatamos a existência de cabos aéreos em mau estado de conservação sobre o logradouro indicado no presente, com fios soltos, pendurados e emaranhados, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, advertida a recompo-los ou retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do inciso II do art. 16 da Lei 16.673 de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação | Documento: [156694512](#)

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização nº 16-01.011.828-0

Processo Fiscal nº 6053.2026/3024094-3

ELETROPAULO METROPOLITANA

ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ENEL

CNPJ 61.695.227/0001-93

Endereço da infração: Av. Mario Lopes Leão, 463 - toda face de quadra

CEP 04754-010 - São Paulo - SP

Fica V. S^a notificada que constatamos a existência de cabos aéreos em mau estado de conservação sobre o logradouro indicado no presente, com fios soltos, pendurados e emaranhados, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, advertida a recompo-los ou retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do inciso II do art. 16 da Lei 16.673 de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação | Documento: [156695383](#)

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização nº 16-01.011.829-9

Processo Fiscal nº 6053.2026/3024095-1

ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - ENEL

CNPJ 61.695.227/0001-93

Endereço da infração: Av. Mario Lopes Leão, 325 - toda face de quadra - entre R. Barão do Rio Branco e Praça Floriano Peixoto

CEP 04754-010 - São Paulo - SP

Fica V. S^a notificada que constatamos a existência de cabos aéreos em mau estado de conservação sobre o logradouro indicado no presente, com fios soltos, pendurados e emaranhados, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, advertida a recompo-los ou retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do inciso II do art. 16 da Lei 16.673 de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [156634296](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 16-10119422 Processo: 6053.2026/3022473-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ALZIRO FEDRIGO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV CECILIA LOTTENBERG 00056
Bairro: N/I CEP: 04583110 SQL: 087.440.0115-0

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.

Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [156634306](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 16-10119430 Processo: 6053.2026/3022245-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: LAURA SABATO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R COMEN ELIAS ZARZUR 02249
Bairro: STO AMARO CEP: 04736003 SQL: 088.151.0002-4

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [156644276](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 16-10119570 Processo: 6053.2026/3025097-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ARADE
EMPRENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA EPP

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R MARIO ENZIO PASQUALUCCI 00021
Bairro: VL SAO FRANCISCO GL II CEP: 04711090 SQL: 085.349.0013-2

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [156644388](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 16-10119589 Processo: 6053.2026/3025189-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ARADE
EMPRENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA EPP

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R MARIO ENZIO PASQUALUCCI 00021
Bairro: VL SAO FRANCISCO GL II CEP: 04711090 SQL: 085.349.0013-2

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [156656492](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 16-10116644 Processo: 6053.2026/3021637-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: EIKO ISHIDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R VIAZA 00703
Bairro: JD AEROPORTO CEP: 04633050 SQL: 089.050.0063-0

FATO CONSTITUTIVO
Implantar mobiliário urbano no passeio público, bloqueando, obstruindo ou dificultando o acesso de veículos e/ou trânsito de pedestres e/ou visibilidade dos pedestres e motoristas, na confluência de vias. Artigos 8º e 20 da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) A instalação de mobiliário urbano nos passeios não pode prejudicar o livre acesso e circulação de pedestres, em especial das pessoas com deficiência, ou a visibilidade dos pedestres e motoristas. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, retirando o mobiliário urbano instalado clandestinamente sobre o passeio no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais, com aplicação de multas a cada 20 dias, bem como a sua remoção e apreensão pela municipalidade.

Notificação Orientativa | Documento: [156667401](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 38-10157600 Processo: 6012.2026/3026423-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ENEL-ELETROPAULO MET. ELETRICIDADE DE SAO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV STO AMARO S/N, Complemento: 7039
Bairro: N/I CEP: 04701200 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO
Cabos aéreos soltos sobre o espaço público, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de emergência.

NOTIFICACAO
Fica V. Sª. NOTIFICADA que constatamos a existência de cabos aéreos soltos sobre o logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. Sª. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação Orientativa | Documento: [156667409](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 38-10157619 Processo: 6012.2026/3026424-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ENEL-ELETROPAULO MET. ELETRICIDADE DE SAO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV STO AMARO S/N, Complemento: 7039
Bairro: N/I CEP: 04701200 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO
Não respeitar as medidas determinadas pela NBR 15.688 da Associação Brasileira de Normas Técnicas no que tange a distância mínima de segurança entre os condutores e o solo em situações de flecha mais crítica dos cabos (flecha máxima a 50°C), no compartilhamento da faixa de ocupação dos postes. Situação de emergência.

NOTIFICACAO
Fica V. Sª. NOTIFICADA que constatamos a falta de atendimento da distância mínima de segurança entre os condutores e o solo, em situações de flecha mais crítica dos cabos (flecha máxima a 50°C), no compartilhamento da faixa de ocupação dos postes. Comprometendo a segurança dos pedestres. Fica, também, V. Sª. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Subprefeitura de São Miguel Paulista

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [156686967](#)

Processo SEI nº 6055.2026/0001060-6

Despacho Deferido

Interessado: ASSIS DA SILVA

DESPACHO:

- Tendo em vista as informações apresentadas pela requerente, **DEFIRO** o pedido e consequentemente, **CANCELO** o **Auto de Multa 04-301.942-1**, nos termos da **Lei 15.442/2011**, assim como **REGULARIZO** a irregularidade apontada para **PASSEIO**, tendo em vista que o serviço foi devidamente executado.
- Publique-se
- À **SUB-MP/CPDU/UNAI** para providências decorrentes.

Despacho deferido | Documento: [155580998](#)

6055.2026/0000918-7 - MPL

Despacho Deferido

Interessado: IARA APARECIDA COCATO

DESPACHO:

- Tendo em vista a Comunicação de Regularização de MPL conforme inicial e fotos anexas em documento SEI [154201227](#) e de acordo com a manifestação do Fiscal de Posturas em documento SEI 154587071, pelos termos da Lei 15.442/2011, **REGULARIZO** a irregularidade apontada para Limpeza do imóvel **SQL 112.573.0121-6**, uma vez que a demanda será encerrada junto ao Sistema de Gerenciamento de Fiscalização.
- Publique-se
- À **SUB-MP/CPDU/UNAI** para providências decorrentes.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [156644400](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 38-10144614 Processo: 6012.2026/3019530-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAUL

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R CAJAZEIRAS S/N, Complemento: 125
Bairro: N/I CEP: 08040620 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Cabos aéreos soltos sobre o espaço público, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de emergência.

NOTIFICACAO

Fica V. S^a. NOTIFICADA que constatamos a existência de cabos aéreos soltos sobre o logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. S^a. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação Orientativa | Documento: [156698359](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 38-10144622 Processo: 6012.2026/3019545-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAUL

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOSE CARLOS MASTROMONICO S/N, Complemento: 179
Bairro: N/I CEP: 08040440 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Cabos aéreos soltos sobre o espaço público, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de emergência.

NOTIFICACAO

Fica V. S^a. NOTIFICADA que constatamos a existência de cabos aéreos soltos sobre o logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. S^a. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação Orientativa | Documento: [156698373](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 38-10158410 Processo: 6012.2026/3025809-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO

PAUL

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R ALTOS DO OITI S/N, Complemento: 175
Bairro: JARDIM HELENA CEP: 08081410 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Cabos aéreos soltos sobre o espaço público, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de emergência.

NOTIFICACAO

Fica V. S^a. NOTIFICADA que constatamos a existência de cabos aéreos soltos sobre o logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. S^a. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação Orientativa | Documento: [156698404](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 38-10160350 Processo: 6012.2026/3023613-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE SAO PAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R VARZELANDIA S/N, Complemento: 65
Bairro: JARDIM NAIR CEP: 08061320 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Cabos aéreos energizados sobre o espaço público, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de emergência.

NOTIFICACAO

Fica V. S^a. NOTIFICADA que constatamos a existência de cabos aéreos energizados sobre o logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. S^a. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Subprefeitura Sé

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [156648112](#)

SUB-SÉ/SUSL

EXPEDIENTE

6061.2024/0002346-4

FREI CANECA SHOPPING E CONVENTION CENTER LTDA

O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:

- Esclarecer quais CNAE's do CNPJ são objeto do pedido do Auto de Licença de Funcionamento;

- Requerimento completamente instruído e assinado - (Anexo I da Portaria n.º 17/SMSUB/2023);

- Cópia da ficha de inscrição do estabelecimento ou do local de trabalho no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM atualizado;

- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado;

- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008);

- Cópia da carteira do CREA ou do CAU do responsável técnico;

- ART/RRT - específica para Auto de Licença de Funcionamento na descrição;

- Cópia do C.C.M. do responsável técnico;

- Certificado de acessibilidade ou outro documento comprobatório da acessibilidade do imóvel às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme Art. 39 do Decreto 49.969/2008, Art. 40 da Lei 16.642/17 e Art. 26 do Decreto 57.776/2017;

- Esclarecer a quantidade de vagas de estacionamento - apresentar comprovante de contratação de seguro para estacionamento acima de 50 vagas, nos termos da Lei 15.200/2010.

Comunique-se | Documento: [156658811](#)

SUB-SÉ/SUSL

EXPEDIENTE

6057.2025/0001836-3

INTERESSADO: SAFE STORAGE ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA

O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:

- Esclarecer quais CNAE's do CNPJ são objeto do pedido do Auto de Licença de Funcionamento;

- Rever no requerimento o grupo de atividade,

considerando a área do estabelecimento, conforme definição da Lei 16.402/2016;

- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008);

- Cópia devidamente quitada da A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico específica para Auto de Licença de Funcionamento;

- Certificado de acessibilidade ou outro documento comprobatório da acessibilidade do imóvel às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme Art. 39 do Decreto 49.969/2008, Art. 40 da Lei 16.642/17 e Art. 26 do Decreto 57.776/2017 ou Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade - Resolução CPA/ SMPED 020/2014;

- Esclarecer a quantidade de vagas de estacionamento no requerimento, atendendo ao Quadro 4A da Lei 16.402/2016;

- Assinatura da proprietária/requerente não confere com o documento apresentado.

UNIDADE DE LICENCIAMENTO - ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE

Comunique-se | Documento: [156703391](#)

6045.2024/0001890-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA

COMUNIQUE-SE:

Esclarecer divergências entre o ALF referente ao estacionamento situado na Av. da Liberdade, 851, que constam 50 vagas, contrato de prestação de serviço do estacionamento e quantidade de previsão de vagas de estacionamento no campo 19 do formulário deste processo.

Atualizar e compatibilizar toda a documentação referente a vagas de estacionamento.

Comunique-se | Documento: [156696282](#)

6056.2025/0013018-4

Interessado: LSF LABORATORIO DE NEURODIAGNOSTICO SPINA FRANCA LTDA (48786123000126)

Comunique-se: Concedido um único prazo adicional de 30 dias para atendimento do comunique-se.

Comunique-se | Documento: [156696731](#)

6056.2025/0013766-9

Interessado: BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA

Comunique-se: Concedido um único prazo adicional de 30 dias para atendimento do comunique-se.

Comunique-se | Documento: [156698655](#)

6056.2025/0014695-1

Interessado: TECNOPHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA (31575186002508)

Comunique-se: Concedido um único prazo adicional de 30 dias para atendimento do comunique-se.

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [156667422](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 17-10074958 Processo: 6058.2026/3008030-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ESPOLIO DE NELSON EUFLAUZINO DA SILVA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R AMANDIO MONTEIRO 00122, Complemento: 120
Bairro: VILA GUILHERME CEP: 02076080 SQL: 068.330.0025-5

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura Vila Mariana

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [156676028](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 10-10165808 Processo:

6059.2026/3023256-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: NILSON EVANGELISTA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R BOREBI 00166
Bairro: Vila Mariana CEP: 04120130 SQL: 042.037.0075-2

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [156676033](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 10-10165794 Processo: 6059.2026/3022423-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: THAIS HELENA WESTIN FERREIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R BOREBI 00160
Bairro: Vila Mariana CEP: 04120130 SQL: 042.037.0076-0

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou

adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[156676040](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 10-10165816 Processo: 6059.2026/3023542-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ROBERTO EMILIO PATRIARCA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R BOREBI 00176
Bairro: Vila Mariana CEP: 04120130 SQL: 042.037.0074-4

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[156698395](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 10-10166910 Processo: 6059.2026/3012619-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ELETROPAULO METR. ELETRICIDADE DE SP S.A.

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R FRANCISCO CRUZ 99990, Complemento: Prox n 105
Bairro: N/I CEP: 04117091 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO
Cabos aéreos soltos sobre o espaço público, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de emergência.

NOTIFICACAO
Fica V. Sª. NOTIFICADA que constatamos a existência de cabos aéreos soltos sobre o logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. Sª. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

Despacho indeferido | Documento: [156685673](#)

6059.2025/0006380-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: AFFARE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 55.008.604/0001-76

DESPACHO: INDEFERIDO o Auto de Licença de Funcionamento, nos termos da LEIS nº 10.205/86, 16.402/16 , 18081/24 e DECRETO nº 49.969/08 alterado pelo DEC. 59828/2020 por não atendimento completo e satisfatório do comunique-se .

PUBLIQUE-SE

Aguardar Prazo Recursal

email para recurso:
cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [155586929](#)

6041.2023/0000350-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA - UNICRED VALOR CAPITAL

COMUNIQUE-SE:

- Formulário completamente instruído e assinado pelo representante legal do estabelecimento (Anexo 1 da Portaria 29/SMSP/2017) ALF de Baixo Risco / para atividade complementar, apresentar Auto de Licença de Funcionamento p atividade principal / rever informação de vagas p estacionamento / CNAE não consta no CNPJ e FDC / rever campo 21 e 22

- Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e quanto as condições de higiene, segurança de uso,

estabilidade e habitabilidade (Anexo 2 da Portaria 29/SMSP/2017) ALF de Baixo Risco: em nome do representante legal do estabelecimento

- Nos pedidos de ALF de Baixo Risco deverá constar da cópia da ART ou RRT que a mesma se refere a: ATENDIMENTO AOS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO, BEM COMO, ÀS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEGURANÇA DO USO, ESTABILIDADE, ACESSIBILIDADE, HABITABILIDADE E SALUBRIDADE PARA ESTABELECIMENTO DE BAIXO RISCO;

Obs:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável,e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se). Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às terças-feiras e quintas-feiras das 10 Às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Comunique-se | Documento: [155642888](#)

6042.2022/0003830-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA

COMUNIQUE-SE:

- Apresentar AVCB válido.

- Rever área total da edificação.

- Nos pedidos de ALF de Baixo Risco deverá constar da cópia da ART ou RRT que a mesma se refere a: ATENDIMENTO AOS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO, BEM COMO, ÀS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEGURANÇA DO USO, ESTABILIDADE, ACESSIBILIDADE, HABITABILIDADE E SALUBRIDADE PARA ESTABELECIMENTO DE BAIXO RISCO

Obs:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável,e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se). Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às terças-feiras e quintas-feiras das 10 Às

12 horas e das 14 às 16 horas .

Comunique-se | Documento: [155670700](#)

6044.2026/0003067-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: SPDH ASSISTENCIA MEDICA LTDA

COMUNIQUE-SE:

Preliminarmente à análise do presente, o interessado deverá apresentar o comprovante de regularidade da edificação para a área construída e uso, acompanhado das respectivas peças gráficas aprovadas.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala B) às terças-feiras das 10 às 12 horas e quintas-feiras das 14 às 16 horas .

Comunique-se | Documento: [156651787](#)

6042.2024/0004200-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ENTER IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MODAS LTDA (09.083.576/0016-10)

COMUNIQUE-SE:

- Nos pedidos de ALF de Baixo Risco deverá constar da cópia da ART ou RRT que a mesma se refere a: ATENDIMENTO AOS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO, BEM COMO, ÀS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEGURANÇA DO USO, ESTABILIDADE, ACESSIBILIDADE, HABITABILIDADE E SALUBRIDADE PARA ESTABELECIMENTO DE BAIXO RISCO

Obs:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável,e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se). Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500

(sala D) às terças-feiras e quintas-feiras das 10 Às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Comunique-se | Documento: [156656526](#)

6052.2025/0002319-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: PROXXI TECNOLOGIA LTDA S.A

COMUNIQUE-SE:

Arpresentar o CCM do estabelecimento com o nº do IPTU atualizado.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala B) às terças-feiras das 10 às 12 horas e quintas-feiras das 14 às 16 horas

Comunique-se | Documento: [156658031](#)

6052.2025/0002317-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: PROXXI TECNOGIA LTDA S.A

COMUNIQUE-SE:

Apresentar o CCM do estabelecimento com o nº do IPTU atualizado.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala B) às terças-feiras das 10 às 12 horas e quintas-feiras das 14 às 16 horas

Subprefeitura da Vila Prudente

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Demonstrativo de Compras | Documento: [156700749](#)

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS E DOS

SERVIÇOS CONTRATADOS POR SUB/VP - U.O. 69.10, RELATIVO AO MES DE abril/26 DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ARTIGO 116- L.O.M.S.P.

Compras Contratadas

Data Empenho CNPJ/CPF Fornecedor Valor da NE
Descrição Quantidade Preço Unit. Total

17/04/2026 44935 60.656.774/0001-05
ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS
10.650,00 CADEIRA GIRATORIA MARCA
Alberflex 10 1.065,00 10.650,00

TOTAL DAS COMPRAS 10.650,00

Cancelamentos no PeríodoData Empenho CNPJ/
CPF Fornecedor Valor do Cancelamento

TOTAL DAS COMPRAS CANCELADAS 0,00

Serviços Contratados

Data Empenho CNPJ/CPF Fornecedor Valor da NE
Descrição Quantidade Preço Unit. Total

06/04/2026 38894 18.409.431/0001-71 M F
ENGENHARIA CIVIL LTDA 331.100,00 obras
pavimentação e drenagem travessa Maria de Lorena 1
331.100,00 331.100,00

06/04/2026 38973 45.817.467/0001-67 GUARANI
INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
244.026,00 concretagem 1 244.026,00 244.026,00

08/04/2026 40424 50.583.954/0001-42
ATONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA 335.519,00 limpezas manutenção galerias
corregos e canais 1 333519,00 333.519,00

08/04/2026 40428 60.109.576/0001-13 MOLISE
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
3.115.031,33 serviços manejo arboreo prorrogação 1
3.115.031,33 3.115.031.33

14/04/2026 41986 07.341.955/0001-51
NORBRASIL SANEAMENTO LTDA 25.432,81
sistema drenagem atraves limpeza mecanica 1
25.432,81 25.432,81

16/04/2026 44586 18.409.431/0001-71 M F
ENGENHARIA CIVIL LTDA 331.100,00 obras
pavimentação e drenagem travessa Maria de Lorena 1
331.100,00 331.100,00

27/04/2026 47304 29.313.317/0001-60 AVANZZO
SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL
95.465,22 vigilancia patrimonial com arma nao letal
1 95.465,22 95.465,22

28/04/2026 48388 00.971.575/0001-51 DOM
CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA 412.370,80
revitalização da praça vilas unidas - pq Sao Lucas 1
412.370,80 412.370,80

28/04/2026 48499 66.748.955/0001-30 ALMEIDA
SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA 999.775,55 adequação de coberturas na
Subprefeitura de Vila Prudente 1 999.775,55
999.775,55

29/04/2026 48836 00.971.575/0001-51 DOM
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 412.370,84
revitalização da praça vilas unidas - pq Sao Lucas 1
412.370,84 412.370,84

29/04/2026 49086 12.010.941/0001-95 CLEBER
FALCONI 60.000,00 monitoramento remoto através

cftv Subprefeitura de Vila Prudente 1 60.000,00
60.000,00

30/04/2026 49721 00.000.000/9999-62 FOLHA DE
PAGAMEMTO_EXECUTIVO 14.991,06 Anexo da
Nota de Empenho - Folha de Pagamento 1
14.991,06 14.991,06

30/04/2026 49805 00.000.000/9999-62 FOLHA DE
PAGAMENTO_EXECUTIVO 35.847,16 Anexo da
Nota de Empenho - Folha de Pagamento 1
35.847,16 35.847,16

30/04/2026 49867 00.000.000/9999-62 FOLHA DE
PAGAMENTO_EXECUTIVO 2.120,59 Anexo da
Nota de Empenho - Folha de Pagamento 1 2.120,59
2.120,59

30/04/2026 49982 00.000.000/9999-62 FOLHA DE
PAGAMENTO_EXECUTIVO 13.961,64 Anexo da
Nota de Empenho - Folha de Pagamento 1
13.961,64 13.961,64

30/04/2026 50158 00.000.000/9999-62 FOLHA DE
PAGAMENTO_EXECUTIVO 36.103,87 Anexo da
Nota de Empenho - Folha de Pagamento 1
36.1034,87 36.103,87

TOTAL DOS SERVIÇOS 6.463.215,87

Cancelamentos no Período

Data Empenho CNPJ/CPF Fornecedor Valor do
Cancelamento

14/04/2026 1843 07.341.955/0001-51NORBRASIL
SANEAMENTO LTDA 25.432,81

14/04/2026 38894 18.409.431/0001-71 M F
ENGENHARIA CIVIL LTDA 331.100,00

2904/2026 48388 00.971.575/0001-51 DOM
CONSTRUÇÕES LTDA 412.370,80

TOTAL DOS SERVIÇOS CANCELADOS
768.903,61

Total das Compras e Serviços contratados
6.473.865,87

TOTAL DE CANCELAMENTOS 768.903,61

**COORDENADORIA DE
PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Despacho deferido | Documento: [156647087](#)

6060.2026/0001629-6 - Desembargo de Obra

Despacho deferido

Interessados: NEXXUS EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA

DESPACHO: Vista dos elementos técnicos
apresentados, especificamente o Alvará de
Aprovação e Execução de Edificação Nova nº
65242-26-SP-ALV, processo 1020.2026/0004049-7,
publicado no DOC em 24/04/2026, DEFIRO o
pedido de desembargo, nos termos do item II do §
4º do artigo 83 do Decreto 57.776/17, item II do §
2º do artigo 83 da Lei 16.642/17, e pela competência
estabelecida no § 5º do artigo 83 do Decreto 57.776/
17.

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS**

Notificação Orientativa | Documento:
[156714752](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 6-10150357 Processo:
6060.2026/3016608-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: DELFINA DOS SANTOS
RAPOSO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R JOSE VANDERLEI MARCONI 00168,
Complemento: .
Bairro: VL PRUDENTE CEP: 03266030 SQL:
118.507.0015-9

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel
edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo
Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº
15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98
da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de
2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou
não, lindeiros a vias ou logradouros públicos
dotados de guias e sarjetas, são obrigados a
executar, manter e conservar os respectivos
passeios na extensão correspondente à sua testada,
de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei
nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador
nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria
ORIENTADA a promover os devidos reparos ou
adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar
a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo
de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação
resumida deste documento no Diário Oficial da
Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº
17.841/2022. Após o prazo concedido, a
Administração procederá nova vistoria e caso a
irregularidade não tenha sido sanada, serão
aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº
15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas
reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[156717995](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 6-10150993 Processo:
6060.2026/3018925-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ALFREDO A DOS PASSOS

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R COSTA BARROS 01225
Bairro: N/I CEP: 03210001 SQL: 118.233.0009-9

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço
de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo
utilizado como depósito de lixo, detritos ou
resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º
e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/
2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº
15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98
da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de
2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou
não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são
obrigados a mantê-los limpos, capinados e
drenados, respondendo, em qualquer situação, pela
sua utilização como depósito de lixo, detritos ou
resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo
com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/
2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/
2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a
promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30
(trinta) dias contados a partir da publicação
resumida deste documento no Diário Oficial da
Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº
17.841/2022. Após o prazo concedido, a
Administração procederá nova vistoria e caso a
irregularidade não tenha sido sanada serão
aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis
a cada 60 dias até a execução da manutenção
necessária.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO
SOLO E LICENCIAMENTOS**

Intimação | Documento: [156703573](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

PROCESSO 6060.2026/0001619-9

INTERESSADO: MONPAINEIS AUTOMACAO
INDUSTRIAL LTDA

ENDEREÇO: AV DO ORATORIO, 612

INTIMAÇÃO

Através do presente, comunicamos que o Auto de
Licença de Funcionamento sob nº 1999/05479-00
para MONPAINEIS AUTOMACAO
INDUSTRIAL, poderá ser declarado invalidada ou
cassada, nos termos da Lei 16.402/16 e decreto
57.776/17 e Lei 14.141/06, tendo em vista o
conteúdo do processo 6060.2026/0001619-9.
(divergência de áreas constante no Auto de Licença
de Funcionamento (documento 155477308) e a
constantes no CEDI (documento 155479522) e nas
plantas constantes do processo de Certificado de
Regularização (documento 156703243)

Desta forma, fica Vossa senhoria intimada para, caso
queira, apresentar defesa prévia sobre os fatos
narrados no prazo de 15 (quinze) dias, conforme
previsto no Art. 47, IV, da lei nº 14.141/06.

Art. 46. Nos processos que possam resultar na
aplicação de sanções serão sempre assegurados o
contraditório e o exercício do direito à ampla defesa,
garantindo-se ao interessado a produção de provas,
apresentação de alegações finais e interposição de
recurso.

Art. 47. No procedimento sancionatório serão
observadas, salvo legislação específica, as seguintes
regras:

I - constatada a infração administrativa, a autoridade
competente indicará os fatos e o fundamento legal
da sanção correspondente;

II - o infrator ou responsável será intimado para, em
15 (quinze) dias, oferecer a sua defesa e indicar as
provas que presente produzir; (...)

Através do presente fica intimada a empresa citada

para encaminhar a defesa à Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL desta Subprefeitura, através do email: licenciamentovp@smsub.prefeitura.sp.gov.br - (Subprefeitura da Vila Prudente sito à Av. Oratório, 172 - Jardim Indepedência - São Paulo-SP, cep.: 03220-000), no prazo de 15 (quinze) dias, para a apresentação da Defesa Prévia.

Companhia Metropolitana de Habitação

DIFIN/GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

Despacho Autorizatório | Documento: [155495023](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

1. À vista do constante no Processo SEI nº [7610.2026/0001398-1], em especial as manifestações da Gerência de Planejamento e Gestão Social, notadamente o(s) documento(s) SEI [[155118263](#)], [[155277938](#)], [[155441803](#)] e [[155448198](#)], e o parecer jurídico referencial [[155494942](#)] que acolho, **RATIFICO** as despesas nos valores de: R\$ 19.349,50 (dezenove mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), em favor de ASSOCIACAO COMUNITARIA E BENEFICENTE DO JARDIM SANTA ADELIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.669.498/0001-05, referente ao pagamento do Trabalho Técnico Social realizado no empreendimento denominado “FORTE DO RIO BRANCO I LOTE 11”, da competência de dezembro/2025; R\$ 3.389,70 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), em favor de ASSOCIACAO DE MORADIA JARDIM CASA BRANCA II E ADJACENCIAS, inscrita no CNPJ sob nº 01.114.350/0001-41, referente ao pagamento do Trabalho Técnico Social realizado no empreendimento denominado “SANTA ETELVINA I VI A QD 18B LT5”, das competências de novembro e dezembro/2025; R\$ 95.833,32 (noventa e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), em favor de FORUM DOS MUTIROES DE SAO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 04.154.961/0001-01, referente ao pagamento do Trabalho Técnico Social realizado no empreendimento denominado “BARRA FUNDA 2 - RESIDENCIAL PORTO SEGURO”, da competência de dezembro/2025, e **RECONHEÇO** ditas despesas como efetivamente ocorridas, para os fins do disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 57.630/2017.

2. À Gerência de Planejamento e Controle Financeiro para publicação deste despacho e adoção das providências subsequentes, ficando, desde já, **ATESTADA**, a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar no elemento de “Despesas de Exercícios Anteriores”, na Dotação Orçamentária nº 91.10.16.482.4006.3.340.44509200.08.1.759.8011.1

3. Após ultimadas as providências atinentes ao procedimento de abertura de crédito adicional suplementar tratado no item 2 supra, **AUTORIZO** a emissão das competentes notas de empenho em favor das empresas identificadas no item 1 acima, onerando a mesma dotação orçamentária informada no item 2 supra, procedendo-se aos pagamentos das quantias mencionadas no item 1 acima, nos termos já autorizados, ratificados e reconhecidos, adotando-

se as cautelas de praxe."

Despacho deferido | Documento: [155631381](#)

Aprovação de contas - adiantamento

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e considerando a Baixa da Prestação de Contas auferida pela GAFIN - Gerência de Administração Financeira, e em conformidade com a Norma COHAB/GAFIN P-059v21, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento da Gerência de Gestão e Recuperação de Crédito, abaixo relacionado:

APROVADO - Artigo 2º, inciso I da Lei 10.513/88:

CPF nº: 084.249.928-81

NOME/RESPONSÁVEL: **Walter Zerbinatti Junior**

MÊS/ANO: Abril de 2026

PROCESSO: 7610.2026/0001056-7

VALOR: **R\$ 1.000,00**

Providências Posteriores:

À Gerência de Planejamento e Controle Financeiro, para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [155650202](#)

Aprovação de contas - adiantamento

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e considerando a Baixa da Prestação de Contas auferida pela GAFIN - Gerência de Administração Financeira, e em conformidade com a Norma COHAB/GAFIN P-059v21, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento da Diretoria Técnica e de Patrimônio, abaixo relacionado:

APROVADO - Artigo 2º, inciso I da Lei 10.513/88:

CPF nº: 063.099.838-81

NOME/RESPONSÁVEL: **NILSON EDSON LEONIDAS**

MÊS/ANO: Abril de 2026

PROCESSO: 7610.2026/0000848-1

VALOR: **R\$ 3.300,00**

Providências Posteriores:

À Gerência de Planejamento e Controle Financeiro, para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [155622335](#)

Aprovação de contas - adiantamento

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e considerando a Baixa da Prestação de Contas auferida pela GAFIN - Gerência de Administração Financeira, e em conformidade com a Norma COHAB/GAFIN P-059v21, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento da Gerência de Serviços Administrativos, abaixo relacionado:

APROVADO - Artigo 2º, inciso I da Lei 10.513/88:

CPF nº: 134.782.488-09

NOME/RESPONSÁVEL: Sidkley Santos Matos

MÊS/ANO: Abril de 2026

PROCESSO: 7610.2026/0001052-4

VALOR: **R\$ 4.000,00**

Providências Posteriores:

À Gerência de Planejamento e Controle Financeiro, para prosseguimento.

São Paulo Obras

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato | Documento: [156643561](#)

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001374-8

EXTRATO DO ADITAMENTO 04 AO CONTRATO Nº 225/SPOBRAS/2023

Licitação: 004/2023

CONTRATADA: CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: Nº 05.577.367/0001-96

Objeto: Fica adotado novo cronograma físico-financeiro, prorrogando o prazo de vigência contratual até 30/09/2026.

Data: 30/04/2026.

Extrato | Documento: [156706207](#)

PROCESSO SEI Nº 7910.2025/0002309-9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/SPOBRAS/2026

PREGÃO Nº 90001/2026

CONTRATADA: CAMARGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - ME

CNPJ: nº 05.876.428/0001-16

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços especializada em consultoria em sustentabilidade corporativa e relatórios ESG, com experiência na aplicação dos Global Reporting Initiative - GRI Standards, para a prestação de serviços técnicos destinados à estruturação, desenvolvimento e consolidação do Relatório de Sustentabilidade da São Paulo Obras - SPObras - Edição 2026 (Ano-Base 2025

Valor:R\$60.000,00

Prazo:06(seis) meses

Data: 04/05/2026

São Paulo Transporte S/A

GERÊNCIA DE MOBILIDADE ESPECIAL

Comunicado | Documento: 155565744

Processo Administrativo nº 5010.2026/0005724-8

Ass.: Proposta de aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação contratual.

Interessado: SP TRANSPORTE ACESSÍVEL EIRELI - EPP.

À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 5010.2026/0002410-2 e da decisão que determinou a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade contratual, fica a empresa SP Transporte Acessível Ltda., CNPJ nº 31.798.140/0001-80, INTIMADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em razão de indícios de irregularidades na

execução do Termo de Credenciamento nº 2016/0355-04-00, consistentes, em síntese, em ausência de rastreamento veicular, registros operacionais incompletos ou posteriormente inseridos no sistema, inconsistências constatadas em fiscalização de campo e utilização de veículos sem regularidade cadastral e/ou sem autorização para operação.

Fica consignado que o procedimento poderá ensejar, ao final da instrução, a aplicação das medidas administrativas cabíveis, inclusive multa contratual, sem prejuízo da análise quanto à eventual rescisão unilateral do ajuste.

Câmara Municipal de São Paulo

EQUIPE DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Comunique-se | Documento: 156679402

Decisão de Secretaria Geral Administrativa CMSP-MEM-2025/01357

À vista das informações processadas nos autos, e a competência atribuída pelo inciso XXVII do Ato CMSP 832/03, com a redação dada pelo Ato CMSP 1451/2019, em especial o Parecer da Procuradoria SCL nº 089/26 (CMSP-PAR-2026/00102-A), considerando a indicação de penalidade da Unidade Gestora, SGA-33 (CMSP-DES-2025/27351-A), em razão do atraso na entrega dos itens integrantes do Lote 2 do Edital de Dispensa de Licitação nº 90026/2025, constante do Ofício SGA.24 nº 68/2025 (CMSP-OFI-2025/00278), aplico a penalidade de multa à empresa SALILE MULTI MIX COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 46.660.628/0001-14, no valor de R\$ 1.458,25 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), prevista na Cláusula 9.1.2 do Edital, que prevê multa de 1% (um por cento) sobre o valor do item não entregue, por dia de atraso, limitada ao máximo de 10 (dez) dias; sendo facultado o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/21.

Comunique-se | Documento: 156682853

MESA DA CÂMARA

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DETENTORA: MÁRCIO SANDRO MALLET PEZARIM - EPP

CNPJ: 04.743.532/0001-70

TERMO: 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 08/2025

OBJETO: Registro de Preços para para prestação futura e eventual de serviço

de confecção de honrarias referentes a eventos institucionais da CMSP, conforme

descrição, quantidades e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência -

Especificações Técnicas, parte integrante do edital.

LOTE 3 - MEDALHAS, BRASÕES, BARRETES, PINS E INSÍGNIAS				
Item	Descrição - Código Compras.Gov 17760	Quantidade máxima anual estimada (até)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Medalha José Bonifácio. Conforme descrições e condições constantes do Anexo I do Termo de Referência - Especificações Técnicas.	12	R\$ 124,25	R\$ 1.491,00
2	Medalha Tiradentes. Conforme descrições e condições constantes do Anexo I do Termo de Referência - Especificações Técnicas.	3	R\$ 124,25	R\$ 372,75
3	Medalha Responsabilidade Socioambiental. Conforme descrições e condições constantes do Anexo I do Termo de Referência - Especificações Técnicas.	5	R\$ 124,25	R\$ 621,25
4	Medalha Jânio Quadros. Conforme descrições e condições constantes do Anexo I do Termo de Referência - Especificações Técnicas.	90	R\$ 93,19	R\$ 8.387,10
5	Medalha de Honra ao Mérito Desportivo. Conforme descrições e condições constantes do Anexo I do Termo de Referência - Especificações Técnicas.	1	R\$ 106,13	R\$ 106,13
6	Medalha Guilherme de Almeida. Conforme descrições e condições constantes do Anexo I do Termo de Referência - Especificações Técnicas.	9	R\$ 121,66	R\$ 1.094,94
7	Insígnia Guarda Civil Metropolitana Feminina.	100	R\$ 80,14	R\$ 8.014,00

	Conforme descrições e condições constantes do Anexo I do Termo de Referência - Especificações Técnicas.			
8	Estojo com Escudo e Brasão (azul). Conforme descrições e condições constantes do Anexo I do Termo de Referência - Especificações Técnicas.	50	R\$ 97,33	R\$ 4.866,50
9	Estojo com Escudo e Brasão (branco). Conforme descrições e condições constantes do Anexo I do Termo de Referência - Especificações Técnicas.	50	R\$ 97,33	R\$ 4.866,50
10	Conjunto composto por um pin e um chaveiro (azul). Conforme descrições e condições constantes do Anexo I do Termo de Referência - Especificações Técnicas.	100	R\$ 93,19	R\$ 9.319,00
11	Conjunto composto por um pin e um chaveiro (branco). Conforme descrições e condições constantes do Anexo I do Termo de Referência - Especificações Técnicas.	100	R\$ 93,19	R\$ 9.319,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 48.458,17

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 48.458,17 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: CMSP-PAD-2024/00389

PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO: CMSP-PAD-2025/00271.02

VIGÊNCIA: Prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de maio de 2026

ASSINATURA: 04 de maio de 2026



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL

Ano 71	São Paulo, Terça-feira, 5 de Maio de 2026	Número 109

Atos da CMSP

Câmara Municipal de São Paulo

EQUIPE DE CERIMONIAL

Comunicado | Documento: [156719525](#)

AGENDA DE EVENTOS - DIA 05 DE MAIO DE 2026 - TERÇA-FEIRA

HORÁRIO	EVENTOS	LOCAL	VEREADOR(A)
09:00 - 22:00	Exposição "Galeria Lilás"	Saguão de Entrada José Mentor Térreo	Mesa Diretora
09:00 - 22:00	Exposição "A Câmara Municipal e a História de São Paulo"	Saguão de Entrada José Mentor Térreo	Centro de Memória da Câmara Municipal de São Paulo
09:00 - 22:00	Exposição "Papas e os Brasileiros"	Pátio Papa Francisco Térreo	Presidência
11:00 - 13:00	Reunião Ordinária Presencial da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) - HIS	Salão Nobre 8º andar	Rubinho Nunes UNIÃO
11:00 - 13:00	Sessão Cívica de Culto aos Símbolos Nacionais em Homenagem ao Dia do Trabalho	Auditório Freitas Nobre Térreo - Externo	Presidência
13:00 - 15:00	Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) - Jockey Club	Salão Nobre 8º andar	Gilberto Nascimento PL
18:00 - 21:00	Homenagem às Mães	Auditório Prestes Maia 1º andar	Edir Sales PSD
18:00 - 22:00	Apresentação: Observatório Indígena de Artes e Saberes Ancestrais - Encerramento do Primeiro Ciclo	Sala Oscar Pedroso Horta 1º SS	Renata Falzoni PSB
18:30 - 21:30	Fórum de Educação Municipal	Sala Sérgio Vieira de Mello 1º SS	Celso Giannazi PSOL
19:00 - 22:00	Sessão Solene para Entrega de Título de Cidadã Paulistana à Profª. Dra. Ludhmila Abrahão Hajjar	Salão Nobre 8º andar	Dra. Sandra Tadeu PL

EQUIPE DE CONTROLE DE PESSOAL FIXO E PUBLICAÇÃO

Comunicado | Documento: [156717459](#)

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

DECISÃO DE MESA Nº 129/26

Proc. 361/25

Devidamente instruído o processo e estando de acordo com o pedido formulado, a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, nos termos da Resolução nº 02/2021 e do Ato nº 1.506/2021, AUTORIZA a realização de solicitação de afastamento de Wilson Hsu, para, sem prejuízo dos vencimentos e com reembolso ao órgão cedente, prestar serviços junto ao Centro de Comunicação Institucional desta Edilidade até 31/12/2026.

DECISÃO DE MESA Nº 130/26

Proc. 362/25

Devidamente instruído o processo e estando de acordo com o pedido formulado, a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, nos termos da Resolução nº 02/2021 e do Ato nº 1.506/2021, AUTORIZA a realização de solicitação de afastamento de Daniel Carvalho de Almeida, para, sem prejuízo dos vencimentos e com reembolso ao órgão cedente, prestar serviços junto ao Centro de Comunicação Institucional desta Edilidade até 31/12/2026.

PORTARIA 369/26

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 274/26, que nomeou **MARCOS PAULO OTSUBO FERREIRA MORAES**, para exercer o cargo de Técnico Legislativo, referência QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Anexo I da Lei nº 13.637/03, alterado pelo Anexo II da Lei nº 14.381/07 e suas alterações posteriores. (Processo nº 75/2023).

PORTARIA 370/26

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 275/26, que nomeou **AMANDA DOS SANTOS GANANÇA**, para exercer o cargo de Técnico Legislativo, referência QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Anexo I da Lei nº 13.637/03, alterado pelo Anexo II da Lei nº 14.381/07 e suas alterações posteriores. (Processo nº 75/2023).

PORTARIA 371/26

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 288/26, que nomeou **MATHEUS SIQUEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de Técnico Legislativo, referência QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Anexo I da Lei nº 13.637/03, alterado pelo Anexo II da Lei nº 14.381/07 e suas alterações posteriores. (Processo nº 75/2023).

PORTARIA 372/26

NOMEANDO ERIKA NAKAMURA BELLANDI, tendo em vista a classificação obtida em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 27 de junho de 2024, para exercer o cargo de **Técnico Legislativo**, referência QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Anexo I da Lei nº 13.637/03, alterado pelo Anexo II da Lei nº 14.381/07 e suas alterações posteriores. (Processo nº 75/2023).

PORTARIA 373/26

NOMEANDO GABRIEL PIETRO SIRACUSA, tendo em vista a classificação obtida em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 27 de junho de 2024, para exercer o cargo de **Técnico Legislativo**, referência QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Anexo I da Lei nº 13.637/03, alterado pelo Anexo II da Lei nº 14.381/07 e suas alterações posteriores. (Processo nº 75/2023).

PORTARIA 374/26

NOMEANDO ELAINE APARECIDA DA SILVA, tendo em vista a classificação obtida na lista específica de negros ou afrodescendentes em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 27 de junho de 2024, para exercer o cargo de **Técnico Legislativo**, referência

QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Anexo I da Lei nº 13.637/03, alterado pelo Anexo II da Lei nº 14.381/07 e suas alterações posteriores. (Processo nº 75/2023).

PORTARIA 375/26

EXONERANDO, a pedido, ISABELLA ALVES VENTURA, registro 233168, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referência QPLCG-3, do 47º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 376/26

EXONERANDO, a pedido, SARA DE OLIVEIRA MONDONI, registro 233377, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referência QPLCG-3, do 29º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 377/26

EXONERANDO, a pedido, EDERSON GOUVEA LIMA, registro 231641, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR, referência QPLCG-2, do 35º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 378/26

EXONERANDO, a pedido, EDENILSON DE ALMEIDA, registro 233313, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-5, do 18º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 379/26

EXONERANDO, a pedido, EFE MACIEL LOPES DA SILVA, registro 232182, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-4, do 47º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 380/26

EXONERANDO, a pedido, CATARINA DE SOUZA VIANA, registro 232960, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-8, do 55º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 381/26

EXONERANDO, a pedido, JULIO CESAR DE SOUZA, registro 230947, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-8, do 12º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 382/26

NOMEANDO ISABELLA ALVES VENTURA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-4, no 47º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 383/26

NOMEANDO DENNIS HENRIQUE POSSANI HEIDERICH, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, referência QPLCG-6, no 29º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 384/26

NOMEANDO JULIO CESAR DE SOUZA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, referência QPLCG-6, no 19º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 385/26

NOMEANDO EDENILSON DE ALMEIDA, para exercer, em comissão, o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-8, no 12º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

ABONO PECUNIÁRIO

Inacio Veiga - RF 11.132 - CMSP-MEM-2026/00722

Com base nas informações prestadas pela Secretaria de Recursos Humanos, DEFIRO o pagamento do abono pecuniário de férias previsto no art. 9º do Ato nº 1571/2023, observadas a disponibilidade de verba e as cautelas legais, especialmente o disposto no § 1º do mesmo artigo.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E SEXTA-PARTE

Marcio Vidal Marinho - RF 231337 - Proc. 51/2026

À vista das informações contidas neste processo, DEFIRO requerido pelo servidor - continuidade de percepção de Adicional por Tempo de Serviço - a partir de 25/02/2026, data do protocolo do requerimento, com base no item "c", Inciso II, do Art. 10 do Ato nº 683/00, combinado com o Art. 13 do Ato nº 981/07.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LICENÇA - ART. 10 A 13 DA LEI Nº 18.100/24

CMSP-REQ-2026/00004

Defiro a concessão da fruição de 15 (quinze) dias da licença prevista nos artigos 10 a 13 da Lei nº 18.100/24 ao servidor Marcos Henrique Antunes da Cruz, RF 11.423.

EQUIPE DE SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO

Comunicado | Documento: [156717060](#)

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica da Câmara Municipal de São Paulo convida o público interessado a participar de Audiência Pública com o tema: “Diálogo e Avaliação dos impactos ambientais, urbanísticos e patrimoniais da instalação de Polos Gastronômicos”, conforme requerimento ECON 12/2026, de autoria do Ver. Nabil Bonduki (PT).

Data: 06/05/2026

Horário: 19:00 h

Local: Câmara Municipal de São Paulo - Salão Nobre Presidente João Brasil Vita (8º andar) e Auditório Virtual

Endereço: Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista

PARA ASSISTIR: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online (www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online), e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube (www.youtube.com/camarasaopaulo).

PARA PARTICIPAR: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em (<http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas>). Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Para maiores informações: transito@saopaulo.sp.leg.br

Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Audiência Pública

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher da Câmara Municipal de São Paulo convida o público interessado a participar de Audiência Pública para discutir a seguinte matéria, conforme Requerimento 6/2026, de autoria da Ver. Amanda Paschoal, aprovado em 15/04/2026:

PL 1105/2025 - Ver. Renata Falzoni (PSB) - *Institui a Política Municipal de Atenção Integral à Pessoa com Encefalomielite Miálgica ou Síndrome da Fadiga Crônica, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.*

Data: 12/05/2026

Horário: 19h00

Local: Câmara Municipal de São Paulo - Sala Oscar Pedroso Horta (1º subsolo) e Auditório Virtual

Endereço: Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista

PARA ASSISTIR: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online (www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online), e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube (www.youtube.com/camarasaopaulo).

PARA PARTICIPAR: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em (<http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas>). Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Para maiores informações: saude@saopaulo.sp.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Audiência Pública

Calendário de Audiências Públicas ao PL 299/2026 - Executivo - Ricardo Nunes - que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027” - LDO.

Data	Local	Convidados	Tema
13/05/26 Quarta-feira 10h30	Auditório Prestes Maia 1º andar do Viaduto Jacareí, 100	- Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência - Secretaria Municipal da Fazenda - Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM	1ª Geral
20/05/26 Quarta-feira 10h30	Auditório Prestes Maia 1º andar do Viaduto Jacarei, 100	- Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência - Secretaria Municipal da Fazenda - Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM	1ª Temática - Remanejamento e Cortes Orçamentários - Regionalização dos Gastos
27/05/26 Quarta-feira 10h30	Auditório Prestes Maia 1º andar do Viaduto Jacareí, 100	- Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência - Secretaria Municipal da Fazenda - Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM	2ª Temática - Participação Social - Orçamento Cidadão - Conselho Participativo Municipal
03/06/26 Quarta-feira 10h30	Auditório Prestes Maia 1º andar do Viaduto Jacareí, 100	- Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência - Secretaria Municipal da Fazenda - Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM	2ª Geral

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Audiência Pública

A Comissão de Finanças e Orçamento convida o público a participar da audiência pública que esta Comissão realizará para debater o Requerimento do Vereador Alessandro Guedes (PT), aprovado na Comissão em 15/04/2026.

Tema: “discutir e esclarecer o processo de desapropriação para a construção do

Parque Borda da Cantareira”

Data: 19/05/2026

Horário: 19:00 h

Local: Aliança de Misericórdia - Jardim Botucatu;

Endereço: Rua Nilo Bruzzi, 31 - Sítio Botuquara - São Paulo

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online no seguinte endereço: www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online, e pelo canal da Câmara Municipal no Youtube (www.youtube.com/camarasaopaulo) e Facebook (www.facebook.com/camarasaopaulo).

Para se manifestar: Inscreva-se para comentar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes ou encaminhe sua manifestação por escrito em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas. Também serão permitidas inscrições para discurso do público presente no auditório.

Para maiores informações, entre em contato pelo e-mail: financas@saopaulo.sp.leg.br.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**Audiência Pública**

A Comissão de Finanças e Orçamento convida o público a participar da audiência pública que esta Comissão realizará para debater o Requerimento do Vereador Alessandro Guedes (PT), aprovado na Comissão em 01/04/2026.

Tema: **“REQUERIMENTO DE COMISSÃO 16/2026, "para fiscalizar a correta prestação dos serviços públicos e a adequada utilização dos recursos públicos acerca da cobrança indevida de IPTU, Sabesp - para prestar esclarecimentos sobre os alagamentos e enchentes na região da Oswaldo Valle Cordeiro, para prestar esclarecimentos acerca da análise documental e da situação dos processos de habilitação."**

Data: 26/05/2026

Horário: 19:00 h

Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita (8º andar);

Endereço: Viaduto Jacaré 100, São Paulo, São Paulo

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online no seguinte endereço: www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online, e pelo canal da Câmara Municipal no Youtube (www.youtube.com/camarasaopaulo) e Facebook (www.facebook.com/camarasaopaulo).

Para se manifestar: Inscreva-se para comentar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes ou encaminhe sua manifestação por escrito em www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas. Também serão permitidas inscrições para discurso do público presente no auditório.

Para maiores informações, entre em contato pelo e-mail: financas@saopaulo.sp.leg.br.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PARECER Nº 484/2026 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 918/2025.**

O Projeto de Lei nº 918/2025, de autoria do Vereador Gabriel Abreu, dispõe sobre o tombamento, para fins de preservação histórica, artística e cultural, do Teatro Bibi Ferreira, localizado no Município de São Paulo. A proposta estabelece o reconhecimento formal do valor cultural do imóvel, determinando sua proteção quanto à integridade arquitetônica, histórica e funcional, bem como a preservação de sua destinação como espaço cultural. Prevê, ainda, que caberá ao órgão competente do Executivo, especialmente o CONPRESP, adotar as providências necessárias à efetivação do tombamento, exigindo autorização prévia para quaisquer intervenções no bem, sem prejuízo da continuidade de seu uso para atividades culturais, artísticas e educacionais compatíveis com sua preservação.

A justificativa sustenta que o Teatro Bibi Ferreira constitui um dos mais tradicionais espaços culturais da cidade, com relevante trajetória desde sua inauguração em 1973, tendo sediado importantes manifestações artísticas. Destaca sua vinculação à memória cultural paulistana e à figura de Bibi Ferreira, além de ressaltar a necessidade de proteção diante de pressões imobiliárias, de modo a garantir sua preservação para as futuras gerações e a continuidade de sua função cultural.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa concluiu pela legalidade da propositura, com apresentação de substitutivo, cujo teor suprime disposições operacionais e condiciona a efetivação do tombamento à instrução processual e deliberação do CONPRESP, simplifica a ementa, e retira regras específicas sobre intervenções no bem.

O projeto trata da proteção do patrimônio histórico-cultural no âmbito municipal, especificamente por meio do instrumento do tombamento, que visa resguardar bens de valor relevante para a memória e identidade coletiva. No Município de São Paulo, essa matéria encontra respaldo na Lei Orgânica e em normas como a Lei nº 10.032/1985, que institui o CONPRESP e disciplina o procedimento de tombamento, bem como em outras legislações voltadas à preservação do patrimônio material e imaterial. Resumidamente, o Título II da referida lei, que trata do Sistema de Preservação, estabelece que o Município pode tomba bens públicos ou privados de relevante valor cultural, histórico ou ambiental, garantindo-lhes proteção especial, inclusive de forma automática quando já houver tombamento por outras esferas. Define que o CONPRESP, com apoio da Secretaria de Cultura, orienta a preservação, organiza registros específicos dos bens e delimita áreas de proteção, além de fixar diretrizes de uso e conservação, excluindo do tombamento bens estrangeiros em condições específicas.

A preservação do patrimônio cultural reveste-se de interesse para a Administração Municipal, na medida em que contribui para a valorização da identidade urbana, o fomento à cultura e ao turismo e a promoção do desenvolvimento sustentável, conciliando crescimento urbano com proteção da memória coletiva. Por todo o exposto, no mérito que cabe à Comissão de Administração Pública avaliar, consignamos parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29/4/2026

Edir Sales (PSD) - Presidente

Amanda Vettorazzo (UNIÃO) - Relatora

Jair Tatto (PT)

Sargento Nantes (PP)

Zoe Martinez (PL)

PARECER Nº 485/2026 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 228/2025.

Apresentado pelo Vereador Sansão Pereira, com a coautoria do Vereador Lucas Pavanato, o projeto de lei 228/2025 visa proibir que a Administração Municipal, direta ou indiretamente, conceda financiamento, patrocínio ou qualquer tipo de apoio institucional a escolas de samba, blocos de carnaval, eventos culturais e apresentações artísticas que promovam intolerância religiosa, que é definida na proposta como qualquer manifestação que, em desfiles, enredos, fantasias, alegorias ou apresentações ridicularize, desrespeite ou ofenda crenças religiosas ou seus símbolos sagrados; incentive o preconceito ou a discriminação contra qualquer religião; vincule

determinada fé a práticas criminosas ou demonize crenças específicas; ou fomenta discurso de ódio ou incitação à violência contra seguidores de qualquer religião. O texto dispõe que a Administração Pública Municipal, ao firmar contratos ou repasses financeiros nesse setor, deverá incluir cláusula específica de compromisso com o respeito à diversidade religiosa. Para os casos de descumprimento da lei, está previsto que a entidade responsável terá o financiamento público imediatamente suspenso, deverá devolver os valores recebidos com correção monetária e ficará impedida de receber novos repasses até a integral devolução. Está prevista, ainda, a criação de uma comissão de monitoramento e avaliação, composta por representantes da Secretaria Municipal de Cultura, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e de entidades da sociedade civil, para analisar denúncias de descumprimento da lei.

Na fundamentação da iniciativa, o proponente cita a liberdade religiosa como direito fundamental e menciona a criminalização de práticas discriminatórias. A justificativa é motivada por episódios recentes, como a performance de um participante do Bloco da Laje em Porto Alegre (Janeiro/2025), que gerou denúncias de intolerância religiosa, apontando o risco de ofensa a religiões, em especial as de matriz cristã e afro-brasileira, sob o pretexto de liberdade artística.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade do projeto.

Oportuno ressaltar que as políticas de incentivo à cultura devem estar pautadas pela promoção do bem de todos, sem preconceitos ou discriminação de qualquer natureza: princípios constitucionais e legais embasam o livre exercício da religião. Sob tais aspectos, tendo em vista os fundamentos da tolerância religiosa, destacamos que o projeto se reveste mérito e de elevado interesse público e, portanto, somos de parecer favorável.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29/4/2026

Edir Sales (PSD) - Presidente

Amanda Vettorazzo (UNIÃO) - Relatora

Jair Tatto (PT)

Sargento Nantes (PP)

Zoe Martinez (PL)

PARECER Nº 486/2026 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 634/2021.

Proposição de autoria da Vereadora Dra. Sandra Tadeu (PL), se refere à criação e disponibilização de curso de capacitação aos profissionais envolvidos no atendimento às crianças e adolescentes e dá outras providências.

Nos termos do projeto, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Paulo - CMDCA/SP, será permitida a criação e a disponibilização de forma gratuita o curso de capacitação para todos os profissionais envolvidos no atendimento às crianças e adolescentes no Município de São Paulo, para pessoas interessadas em concorrer às eleições para o cargo de Conselheiro Tutelar, membros de associações ou organizações não governamentais, assistentes sociais e voluntários na prestação deste serviço.

Os artigos 2º e 3º do projeto informam sobre a atribuição da oferta da capacitação, a qual poderá ser realizada por meio de convênios, consórcios e/ou parcerias entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Paulo - CMDCA/SP e Empresas; ou Organizações Governamentais; e não governamentais, “podendo o CMDCA dispor sobre a forma da ministração do curso bem como sua carga horária”.

A justificativa da proponente ressalta que “o curso de capacitação ampliará o conhecimento dos envolvidos no atendimento às crianças e adolescentes acerca da estrutura do ordenamento jurídico, dos direitos e garantias constitucionais das crianças e adolescentes, estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar bem como sobre as formas de agir em situações do cotidiano para preservar e defender a dignidade das Crianças e Adolescentes, o que por conseguinte, proporcionará o aprimoramento e melhoramento das funções desempenhadas em benefício e proveito justamente daqueles mais vulneráveis e que necessitam ser protegidos”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade ao projeto.

Tendo em vista a importância da propositura em trazer estabilidade para a realização de capacitações para os atores relacionados com o Conselho Tutelar, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favorável ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29/4/2026

Edir Sales (PSD) - Presidente

Amanda Vettorazzo (UNIÃO) - Relatora

Jair Tatto (PT)

Sargento Nantes (PP)

Zoe Martinez (PL)

PARECER Nº 487/2026 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 754/2025.

O Projeto de Lei 754/2025, de autoria do Vereador André Santos, dispõe sobre a instituição de atividades extracurriculares de robótica nas escolas públicas municipais.

Conforme o artigo 1º da proposta, busca-se “ampliar o acesso de estudantes aos conhecimentos de ciência, tecnologia, engenharia e matemática, promover a inclusão digital e fomentar o interesse por áreas tecnológicas”. Está prevista a possibilidade de se desenvolverem estas atividades através de oficinas, clubes de robótica, projetos interdisciplinares, feiras de ciência e tecnologia, entre outras, em conformidade com a proposta pedagógica das unidades escolares. Preconiza-se a participação facultativa dos alunos, que deverão ser preferencialmente do ensino fundamental ou médio, observadas as condições de acessibilidade e inclusão. A redação apresentada indica, ainda, que a implementação das atividades ocorrerá conforme a conveniência, oportunidade e disponibilidade de recursos técnicos, humanos, financeiros e materiais da Administração Pública, que poderá estabelecer laboratórios de robótica nas unidades escolares, equipados com recursos tecnológicos adequados às finalidades educativas da proposta; e que poderão ser estabelecidas parcerias com instituições públicas ou privadas, universidades, institutos tecnológicos, organizações sociais e entidades da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades.

Ao apresentar os aspectos que motivaram a proposição, o autor refere que a robótica educacional se configura como instrumento capaz de desenvolver competências

como o pensamento lógico, a criatividade e o trabalho em equipe, bem como de ampliar a inclusão social e reduzir as desigualdades digitais, preparando os estudantes para os desafios do século XXI e promovendo uma educação mais justa, moderna e transformadora.

O parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJ) foi pela legalidade da matéria.

A cidade de São Paulo possui o Programa “Robótica Criativa” nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, nas Escolas de Ensino Fundamental e Médio, nas Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBS e nos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos, programa este instituído pela Portaria SME n.º 8.699/2016. A Prefeitura de São Paulo, em matéria divulgada no respectivo endereço eletrônico no ano de 2019, informava que a Rede Municipal de Ensino deu os primeiros passos no uso da robótica em 2001, com o programa “A cidade que a gente quer”. Em 2014, a criação de um Grupo de Trabalho resultou na portaria acima referida, tendo em vista o desenvolvimento de habilidades como lógica, pensamento matemático, trabalho em equipe, criatividade e protagonismo estudantil. Informa, outrossim, que proposta foi testada em evento do ano 2015 denominado “JAM de Robótica” e expandida progressivamente, alcançando, em 2019, 100% das escolas municipais de Ensino Fundamental, com a robótica incorporada também ao Currículo da Cidade - Tecnologias para Aprendizagem^[1].

Em relação à análise da Comissão de Administração Pública, considerando que a proposta poderá favorecer o pleno desenvolvimentos dos alunos da Rede Municipal de Ensino, e, portanto, reveste-se de elevado interesse público, consignamos parecer favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29/4/2026

Edir Sales (PSD) - Presidente

Zoe Martinez (PL) - Relatora

Amanda Vettorazzo (UNIÃO)

Jair Tatto (PT)

Sargento Nantes (PP)

PARECER Nº 488/2026 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1001/2025

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa, da Nobre Vereadora Rute Costa, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o “Dia Municipal de Conscientização sobre as Síndromes de Ehlers-Danlos (SED) e o Transtorno do Espectro de Hipermobilidade (TEH)” no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, a ser celebrado em 15 de maio.

Conforme a justificativa de motivos que acompanha o projeto, a instituição de uma data oficial visa ampliar a visibilidade de condições raras e hereditárias que afetam o tecido conjuntivo, frequentemente subdiagnosticadas, com impacto em dor crônica, fadiga e múltiplos sintomas sistêmicos. A comemoração anual em 15 de maio alinha-se a campanhas internacionais, contribuindo para o diagnóstico precoce e para o combate ao preconceito e à desinformação; a zebra é indicada como símbolo da SED e do TEH, em razão da singularidade de cada caso clínico, tal como as listras do animal, que nunca se repetem.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade com substitutivo (Relatório nº 2650/2025, convertido no Parecer nº 1903/2025, em 05/11/2025). O parecer assinala, em síntese, dois fundamentos para o substitutivo: “adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, [...] bem como remover dispositivos que impliquem em atos concretos do Poder Executivo o que infringiria a separação de poderes e eivaria o presente projeto de ilegalidade”.

Nos termos do projeto e já considerando o posicionamento exarado pela CCJLP, a iniciativa propõe a inserção, na Lei nº 14.485/2007, do “Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Ehlers-Danlos (SED) e o Transtorno do Espectro de Hipermobilidade (TEH)” em 15 de maio, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Ante o exposto, no mérito cabe análise no campo de atribuições desta Comissão de Administração Pública e não deixando de considerar um estudo mais detido

pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, cujas competências guardam mais aderência com o tema em questão, favorável é o parecer ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29/4/2026

Edir Sales (PSD) - Presidente

Gabriel Abreu (PODE) - Relator

Amanda Vettorazzo (UNIÃO)

Jair Tatto (PT)

Sargento Nantes (PP)

Zoe Martinez (PL)

PARECER Nº 489/2026 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 994/2025.

Proposição de autoria da Vereadora Zoe Martinez (PL), o Projeto de Lei nº 994/2025, altera a Lei Municipal nº 14.471/2007, para declarar a cidade de Beirute, capital do Líbano, como cidade irmã da cidade de São Paulo.

A Justificativa apresentada pela nobre autora aponta a grande diáspora libanesa existente na cidade de São Paulo, pois “cerca de 2 milhões de libaneses e descendentes vivem na maior cidade da América Latina. São trabalhadores, profissionais liberais, empresários, políticos e, principalmente, cidadãos que contribuíram e ajudam a cidade de São Paulo a ser uma potência mundial. A cultura libanesa está enraizada na capital paulistana. Seja no âmbito empresarial, cultural, social e econômico ou até mesmo em ruas e praças, a presença libanesa engrandece a nossa cidade. Não há quem não conheça algum local que faça referência ao povo libanês. Seja o clube Monte Líbano, o Hospital Sírio-libanês, a Avenida República do Líbano ou inúmeros comércios e ruas espalhadas pela cidade. Além da excelente culinária libanesa que conquistou o povo brasileiro.”

Ante o exposto, na forma do Substitutivo sugerido para adequar a proposta à técnica legislativa prevista pela Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade na forma de substitutivo. Além disso, o Parecer da Comissão de Justiça alerta a necessidade de atender o que está assim previsto na Lei 14.471/2007:

“Art. 4º-A. A norma de reconhecimento de cidade-irmã deverá conter, obrigatoriamente, antes de sua sanção ou promulgação, a concordância e conhecimento prévio e expresso do representante da cidade estrangeira candidata à irmandade.

Parágrafo único. A norma que tiver como objeto a declaração de cidade-irmã à Cidade de São Paulo deve ainda conter em sua justificativa as razões para o enquadramento, bem como ser instruído de documentação que comprove a aproximação ou desejo de aproximação das duas cidades, para ciência e aval da outra parte. (NR) “

Conforme aponta Rodrigo Tavares (2016) no livro “Paradiplomacy”, a ideia de irmanamento de cidades se fortaleceu a partir da década de 1950, em um contexto pós Segunda Guerra Mundial, liderada pelos Estados Unidos, à época governado por Dwight Eisenhower, por meio do programa “People to People”, que buscava, dentre outros objetivos, divulgar a cultura americana de maneira positiva. Todavia, Tavares (2016) indica as tratativas internacionais brasileiras já em 1907, por causa da busca de imigrantes japoneses para o Estado de São Paulo.

Atualmente a relação bilateral entre cidades vai muito além dos parâmetros americanos, pois é bastante comum a relação bilateral entre cidades de continentes diversos, como por exemplo Osaka, no Japão e Melbourne, na Austrália, ou mesmo a própria cidade de Beirute, no Líbano, que é irmã da cidade de Los Angeles^[2], nos Estados Unidos e do Rio de Janeiro^[3], no Brasil.

As ações posteriores ao reconhecimento do irmanamento dependerão de iniciativas de grupos organizados ligados à diáspora libanesa, e no caso de Los Angeles, foram empreendidos eventos gastronômicos, maratona de corrida, seminários e até normas complementares junto à Câmara Municipal daquela cidade, que realizou o “Mês da Herança Árabe-Americana”. Para o caso do Rio de Janeiro, a representação diplomática naquela cidade efetuou a ação “Rio - Beirute”^[4], que resultou em diversos eventos gastronômicos, educativos e culturais.

Tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, a Comissão de Administração Pública é favorável à aprovação do projeto na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29/4/2026

Edir Sales (PSD) - Presidente

Gabriel Abreu (PODE) - Relator

Amanda Vettorazzo (UNIÃO)

Jair Tatto (PT)

Sargento Nantes (PP)

Zoe Martinez (PL)

PARECER Nº 490/2026 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45/2025.

O Projeto de Resolução nº 45/2025, de autoria do vereador Marcelo Messias, cria a Frente Parlamentar de Apoio aos Transportadores Regulares de Resíduos Sólidos no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. A proposta estabelece que a Frente, de caráter suprapartidário e não remunerado, reunirá vereadores e representantes da sociedade civil para discutir, propor e acompanhar políticas públicas voltadas à regulamentação, segurança e valorização dos trabalhadores do setor de caçambas legalizadas. Também prevê debates, audiências, incentivo ao uso de novas tecnologias e campanhas educativas, extinguindo-se ao término da legislatura ou antes, caso perca o objeto.

A justificativa ressalta a importância dos caçambeiros na gestão de resíduos sólidos, garantindo transporte e destinação correta de entulhos e contribuindo para a sustentabilidade urbana. Destaca, contudo, que a categoria enfrenta problemas como falta de regulamentação adequada, dificuldades de licenciamento e concorrência desleal de empresas clandestinas. Assim, a Frente buscará ampliar a representatividade da classe, melhorar suas condições de trabalho e fortalecer o diálogo com o Poder Público para promover um ambiente urbano mais limpo e organizado.

O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa foi pela legalidade, com substitutivo, apresentado para adequar o texto às regras de técnica legislativa.

As frentes parlamentares são agrupamentos suprapartidários formados em torno de causas ou temas específicos de interesse da sociedade. Trata-se de abordagem de temas de interesse público em ambiente e contexto diversos daqueles previstos nas estruturas ou normas regimentais das casas legislativas. Nesta Câmara Municipal, de acordo com definição constante do respectivo endereço eletrônico, as frentes parlamentares são “grupos suprapartidários de atuação voltada, em conjunto com a sociedade civil e outros órgãos públicos, ao debate e aprimoramento da legislação e de políticas públicas no âmbito de sua competência (...)”1.

Na análise do projeto em epígrafe, no mérito a ser avaliado pela Comissão de Administração Pública, há que se destacar que os debates sobre os Transportadores Regulares de Resíduos Sólidos, como proposto no projeto, envolvem a regulação de um serviço essencial à limpeza urbana e à sustentabilidade ambiental. A interlocução institucional poderá fortalecer a fiscalização, reduzir práticas clandestinas e melhorar a destinação dos resíduos, além de valorizar trabalhadores que atuam diretamente na manutenção da ordem urbana. Dessa forma, somos de parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29/4/2026

Edir Sales (PSD) - Presidente

Zoe Martinez (PL) - Relatora

Amanda Vettorazzo (UNIÃO)

Jair Tatto (PT)

Sargento Nantes (PP)

PARECER Nº 491/2026 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 396/2025.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Professor Toninho Vespoli (PSOL), que dispõe sobre a disponibilização de acesso gratuito à internet via rede WI-FI nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Assistências Médicas Ambulatoriais (AMAs), Hospitais municipais, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e demais unidades de atendimento da rede municipal de saúde de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, o Poder Executivo fica obrigado a disponibilizar acesso gratuito à internet, por meio de rede Wi-Fi, nos equipamentos de saúde pública do Município de São Paulo, abrangendo UBSs, AMAs, hospitais municipais, CAPS, UPAs e demais unidades da rede municipal de saúde.

O texto estabelece que o acesso deverá ser franqueado aos usuários dos serviços de saúde, observados requisitos mínimos de funcionamento, dentre os quais conexão gratuita e com qualidade adequada para navegação básica, limitação de uso para preservação da estabilidade da rede, implementação de mecanismos de segurança para proteção dos dados dos usuários e bloqueio de conteúdos inapropriados ou que comprometam a segurança digital da rede pública.

A proposta original ainda previa que a gestão da rede Wi-Fi pudesse ser realizada mediante parcerias com empresas privadas, desde que respeitados os princípios da Administração Pública e a proteção de dados pessoais, bem como atribuía à Secretaria Municipal da Saúde a regulamentação e a fiscalização da implementação do serviço. Por fim, consignava que as despesas correriam por conta de dotações orçamentárias próprias e que a futura lei entraria em vigor na data de sua publicação.

Conforme a justificativa que acompanha o projeto de lei, o autor argumenta que a iniciativa busca melhorar a experiência dos usuários do sistema público de saúde, tornando mais acessivo e funcional o período de espera por atendimento, exames ou procedimentos. Sustenta que a conexão à internet, na sociedade contemporânea, constitui recurso essencial para acesso à informação, comunicação e execução de atividades cotidianas.

Assinala, ademais, que a oferta de Wi-Fi gratuito nas unidades de saúde permitiria aos cidadãos utilizar produtivamente o tempo de permanência nesses espaços, seja para acessar serviços públicos digitais, estudar, trabalhar remotamente ou simplesmente manter-se informados. Destaca ainda o potencial da medida para ampliar a educação em saúde e promover inclusão digital,

especialmente em favor daqueles que não dispõem de acesso regular à internet em seus domicílios.

A justificativa acrescenta que a implementação poderia ser economicamente viável, inclusive mediante aproveitamento de infraestrutura preexistente e parcerias com a iniciativa privada, sempre com observância das diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados. Ao final, sustenta que a proposta representa avanço na modernização dos serviços públicos de saúde e na promoção da inclusão digital no Município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei, na forma de um substitutivo apresentado a fim de adequar a redação do texto à técnica legislativa e suprimir dispositivos relativos à forma de execução do programa e à atribuição de funções à Secretaria Municipal da Saúde, em respeito ao princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes.

A finalidade precípua do projeto é simples e socialmente relevante: oferecer conectividade gratuita às pessoas que se encontram em unidades públicas de saúde. Em termos práticos, a proposta procura transformar o tempo de espera em período útil, permitindo ao usuário comunicar-se com familiares, acessar resultados e serviços públicos digitais, consultar informações em saúde, resolver questões de trabalho e estudo, bem como manter contato com redes de apoio.

Sob perspectiva mais ampla, a medida aproxima duas agendas públicas que hoje se mostram indissociáveis: a da saúde e a da inclusão digital. Em uma realidade na qual diversos serviços são disponibilizados por meios eletrônicos, a ausência de conexão pode converter-se em fator adicional de exclusão, sobretudo para cidadãos em situação de vulnerabilidade. O projeto, portanto, procura reduzir desigualdades de acesso à informação dentro de espaços que já concentram elevada circulação de pessoas.

Também se verifica utilidade administrativa indireta. A disponibilização de internet em unidades de saúde pode facilitar o acesso do usuário a portais institucionais, orientações oficiais, agendamentos, serviços digitais e materiais de educação em saúde, contribuindo para a difusão de informações confiáveis e para a melhoria da experiência do atendimento. Naturalmente, a implementação deverá observar critérios técnicos de segurança da informação, controle de uso e proteção de dados pessoais, temas já contemplados na redação da proposta e reforçados pelo ordenamento vigente.

Cumprе notar, ademais, que a proposta não surge em terreno normativo vazio. O Município já possui o Programa Wi-Fi Livre Sampa (Lei Municipal 16.685/2017), o que revela precedente legislativo favorável à expansão do acesso gratuito à internet em espaços públicos. Nessa linha, o presente projeto de lei pode ser compreendido como tentativa de especializar tal política pública para um segmento particularmente sensível da administração municipal: a rede pública de saúde.

Os dados públicos da Secretaria Municipal da Saúde evidenciam a amplitude da rede a ser potencialmente alcançada pela medida. Segundo o Boletim CEInfo Saúde em Dados, o Município de São Paulo possuía, em 05/07/2024, 414 UBS, 60 UBS/AMA, totalizando 474 UBS, além de 103 CAPS, 30 UPAs e 23 hospitais municipais. Tais números revelam que eventual política de conectividade nas unidades de saúde alcançaria vasta capilaridade territorial e expressivo contingente de usuários.

O mesmo boletim registra que a população recenseada do Município de São Paulo foi de 11.451.999 habitantes no Censo 2022, dado que reforça a magnitude da demanda potencial por serviços públicos de saúde e, por conseguinte, pela infraestrutura de apoio ao usuário nesses equipamentos.

Ainda conforme a publicação oficial, a rede SUS no Município apresentou 94.010.149 procedimentos com finalidade diagnóstica em 2023, o que demonstra a elevada intensidade de utilização da rede e corrobora a pertinência de iniciativas voltadas à qualificação da permanência do cidadão nos estabelecimentos de saúde.

Tendo em vista que a propositura visa disponibilizar o acesso gratuito dos cidadãos à internet via WI-FI na rede pública municipal de Saúde, dessa forma promovendo a inclusão digital, conforme já preconizado em legislações anteriores, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29/4/2026

Edir Sales (PSD) - Presidente

Jair Tatto (PT) - Relator

Amanda Vettorazzo (UNIÃO)

Sargento Nantes (PP)

Zoe Martinez (PL)

PARECER Nº 492/2026 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 430/2025.

De autoria da Vereadora Pastora Sandra Alves, e com a coautoria do Vereador Silvinho Leite, o Projeto de Lei nº 430/2025 visa instituir o Selo "Escola Amiga da Educação Inclusiva", a ser concedido a escolas das redes pública e privada que demonstrarem excelência na inclusão. O projeto estabelece que o Selo será conferido mediante atendimento a critérios organizados em três eixos: inclusão educacional, combate à discriminação e à violência escolar, e valorização dos profissionais da educação. As escolas deverão comprovar a implementação de práticas pedagógicas e institucionais que garantam o acolhimento, a equidade e o acesso de todos os estudantes, em especial aqueles com deficiência, TEA ou altas habilidades, com níveis de certificação (Prata, Ouro e Diamante) baseados no cumprimento de dez práticas essenciais detalhadas no texto da propositura.

Na justificativa, a proponente destaca que, com a iniciativa, pretende incentivar instituições de ensino que adotam práticas eficazes de acolhimento e inclusão, alinhando-se aos princípios constitucionais da dignidade humana, igualdade e direito à educação, bem como à Lei Brasileira de Inclusão. O Selo surge como resposta a casos de agressão a alunos com TEA, funcionando como instrumento de estímulo para garantir o desenvolvimento de estudantes com necessidades educacionais específicas. Argumenta que a proposta não impõe obrigações, mas oferece um reconhecimento público objetivo que serve de modelo para a rede.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em manifestação pela legalidade, propôs um substitutivo para retirar da proposta aspectos que poderiam incorrer em vício de iniciativa.

A Secretaria Municipal de Educação (SME), conforme estabelece a Lei das Diretrizes e Bases da Educação (LDB), “tem como finalidades precípua o desenvolvimento dos educandos, assegurando-lhes a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”^[5]. Na estrutura administrativa de SME, dentro da Coordenadoria Pedagógica, há a Divisão de Educação Especial, “modalidade de ensino não substitutiva ao ensino regular, que perpassa todas as etapas e modalidades do Sistema Municipal de Ensino (...)” de forma complementar ou suplementar e tem como público alvo os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação^[6].

O tema da educação inclusiva e do reconhecimento de boas práticas escolares pode envolver diferentes áreas do Poder Público municipal. O projeto em epígrafe prevê a concessão de um reconhecimento e suscita a avaliação a partir de critérios relacionados à educação e à inclusão. A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED), entre outras atribuições, é responsável por promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência no Município, visando a sua inclusão social e cidadania e coordenar a formulação, implantação, divulgação, monitoramento e avaliação da política municipal da pessoa com deficiência e respectivos planos, projetos e ações transversais e intersetoriais^[7]. A SMPED frequentemente colabora com a SME em questões de acessibilidade e fiscalização do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Em notícia divulgada no site da Prefeitura no ano de 2022, informava-se acerca de projeto da SMPED em parceria com entidades da sociedade civil que tinha como tema a educação inclusiva^[8]. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), segundo informa o respectivo site, tem como missão “formular, articular e coordenar a política municipal de direitos humanos e cidadania, de forma transversal, interseccional, participativa e com respeito à diversidade, por meio da promoção e defesa de direitos, em benefício da população, com atenção especial às pessoas em situação de vulnerabilidade, visando a uma sociedade justa, igualitária, inclusiva, solidária e intercultural”^[9].

A Educação Inclusiva tem pautado os legislativos em diferentes esferas e localidades. Na Câmara dos Deputados, tramita o projeto de lei nº 4624/2025^[10], que tem a finalidade de instituir o Programa Nacional de Educação Inclusiva no âmbito das instituições de ensino públicas e privadas de educação básica, com o objetivo de assegurar a implementação da educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Nesse sentido, há também iniciativas que propõem o reconhecimento. Podemos citar o exemplo da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, onde tramita o projeto de lei nº 446/2024^[11], que pretende criar o Selo Escola Amiga da Educação Inclusiva no Estado.

Na análise do projeto de lei em pauta pela Comissão de Administração Pública, considerando que a proposta poderá incentivar a busca pelo aprimoramento contínuo das práticas inclusivas na educação, assim como a abrangência temática do texto que favorece a cultura de acolhimento na escola, consignamos parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29/4/2026

Edir Sales (PSD) - Presidente

Jair Tatto (PT) - Relator

Amanda Vettorazzo (UNIÃO)

Sargento Nantes (PP)

Zoe Martinez (PL)

PARECER Nº 493/2026 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 781/2025.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Isac Félix (PL), que autoriza a Prefeitura no Município de São Paulo a conceder moradia gratuita e emergencial às mulheres vítimas de violência doméstica, nas formas que determina, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, o Poder Executivo municipal fica autorizado a conceder moradia gratuita e emergencial, em caráter provisório, às mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do Município de São Paulo. A proposta estabelece, assim, uma resposta habitacional imediata para situações de risco, com nítido viés protetivo e assistencial.

O texto prevê que a concessão da moradia deva ocorrer no prazo máximo de 24 horas após solicitação formalizada por autoridade competente, pelo período mínimo de 7 dias, admitida prorrogação por igual lapso, conforme avaliação técnica e social. Cuida-se, pois, de medida emergencial voltada à retirada célere da mulher do ambiente de violência, preservando-lhe a integridade física e psíquica.

Além do abrigo temporário, o projeto assegura à mulher atendida sigilo e anonimato quanto à localização da moradia, transporte até o local de acolhimento, vale-alimentação, acompanhamento psicossocial, jurídico e assistencial, quando disponível, bem como a permanência de filhos menores enquanto perdurar o atendimento.

Conforme a justificativa que acompanha o projeto de lei, o autor argumenta que a violência doméstica constitui realidade alarmante, especialmente para mulheres residentes em regiões periféricas da cidade de São Paulo e que, não raro, são responsáveis por filhos menores. Sustenta que tais mulheres enfrentam não apenas

agressões físicas, psicológicas e emocionais, mas também a ausência de recursos materiais e de rede de apoio suficientes para romper o ciclo de violência.

A justificativa enfatiza que um dos maiores entraves à proteção da vítima reside justamente na inexistência de local seguro e imediato para acolhimento, circunstância que, muitas vezes, a constrange a permanecer no ambiente violento. Nessa linha, a proposta de moradia temporária e emergencial buscaria propiciar acolhimento digno, segurança e condições mínimas para a reconstrução da autonomia pessoal e familiar.

Aduz, ainda, o autor que a iniciativa se harmoniza com o dever estatal de assegurar vida, segurança e dignidade da pessoa humana, contribuindo para prevenir a reincidência da violência e para oferecer suporte estrutural e psicológico no momento mais crítico do afastamento do agressor.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei.

Já existe no município de São Paulo diversos normativos e programas que versam sobre assuntos correlatos:

- Lei Municipal nº 13.198, de 30 de outubro de 2001, que dispõe sobre a assistência às vítimas de violência.
- Lei Municipal nº 13.280, de 8 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação da Casa Municipal de Apoio à Mulher.
- Lei Municipal nº 14.673, de 14 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a criação de casas-abrigo para o atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e seus dependentes.
- Lei Municipal nº 15.203, de 18 de junho de 2010, que estabelece diretrizes para a Política Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.
- Lei Municipal nº 17.320, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre concessão de auxílio-aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de São Paulo.
- Lei Municipal nº 17.579, de 26 de julho de 2021, que dispõe sobre o encaminhamento das solicitações de acolhimento emergencial e de auxílio-aluguel para mulheres em situação de violência.
- Lei Municipal nº 17.962, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre a divulgação do Programa Tem Saída.
- Lei Municipal nº 18.122, de 22 de maio de 2024, que assegura prioridade em matrícula ou rematrícula, em instituições municipais de ensino, à mulher vítima de violência doméstica e familiar e a seus dependentes.
- Decreto Municipal nº 60.111, de 8 de março de 2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 17.320/2020.

Note-se que a matéria já é parcialmente disciplinada pelo ordenamento, sobretudo mediante auxílio-aluguel, casas-abrigo e fluxos de acolhimento. O presente projeto de lei procura agregar a esse sistema uma modalidade específica de moradia gratuita e emergencial, com resposta em prazo máximo de 24 horas, o que lhe confere contorno próprio, ainda que inserido no mesmo campo temático de proteção social e habitacional às vítimas.

Os dados disponíveis corroboram a relevância pública da matéria. Segundo a pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, 37,5% das mulheres brasileiras com 16 anos ou mais relataram ter sofrido algum tipo de violência nos 12 meses anteriores à pesquisa, o que corresponde a cerca de 21,4 milhões de mulheres (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2025)1.

No âmbito institucional de busca por ajuda, o Ministério das Mulheres informou que o Ligue 180 realizou mais de 877 mil atendimentos entre janeiro e outubro de 2025, média de 2.895 atendimentos diários, revelando a elevada procura por orientação, denúncia e encaminhamento na rede de proteção (MINISTÉRIO DAS MULHERES, 2025)2.

De outra parte, a 19ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública assinala aumento da violência contra mulheres e registra, para 2024, 555.001 medidas protetivas concedidas no país, das quais 18,3% foram descumpridas pelo agressor; o mesmo conjunto de dados aponta 1.492 vítimas de feminicídio e 3.870 vítimas de tentativa de feminicídio em 2024 (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2025)3. Tais números ilustram a gravidade do risco concreto a que permanecem expostas inúmeras vítimas, inclusive após acionarem o sistema de justiça.

A finalidade central do projeto consiste em oferecer proteção imediata à mulher que precise deixar, sem demora, o ambiente em que sofre violência. Em linguagem simples, a proposta pretende assegurar que a vítima não tenha de escolher entre continuar exposta ao agressor e ficar desamparada, sem teto, sem alimentos e sem condições de proteger os filhos.

Na prática, o projeto busca enfrentar um problema muito concreto: muitas mulheres conseguem denunciar, obter orientação ou até medida protetiva, mas encontram extrema dificuldade para sair de casa com segurança, sobretudo quando dependem financeiramente do agressor ou não dispõem de rede familiar de apoio. A moradia emergencial funcionaria como uma ponte entre

a situação de risco iminente e a reorganização da vida da vítima, reduzindo a chance de retorno forçado ao convívio violento.

Sob o prisma social, a propositura também visa resguardar os filhos menores, ao prever sua permanência com a mãe durante o acolhimento. Isso é relevante porque a violência doméstica raramente atinge apenas a mulher de forma isolada; seus reflexos alcançam toda a estrutura familiar, em especial crianças e adolescentes expostos ao medo, à instabilidade e à ruptura abrupta da rotina.

Além disso, o projeto reforça a noção de proteção integral. Não se limita a fornecer um teto provisório, mas contempla transporte, alimentação e acompanhamento psicossocial, jurídico e assistencial. Em termos de política pública, a ideia é que o acolhimento emergencial não seja um ato meramente material, e sim uma intervenção articulada, apta a favorecer a segurança, a orientação sobre direitos e a reconstrução da autonomia da mulher.

Cumprir observar que o próprio Município de São Paulo já dispõe de rede especializada de acolhimento sigiloso para mulheres em risco, o que demonstra a relevância e a aderência temática da iniciativa. Em 2025, a Prefeitura registrou 470 acolhimentos de mulheres vítimas de violência na capital; ademais, desde 2021, programas municipais atenderam 4.903 mulheres por meio do auxílio-aluguel, o que evidencia a permanência e a materialidade da demanda social por medidas protetivas de natureza habitacional (PREFEITURA DE SÃO PAULO, 2026)4.

Pelo exposto acima e sem prejuízo de uma análise mais detida das Comissões de Mérito subsequentes, as quais possuem maior proximidade com a matéria, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29/4/2026

Edir Sales (PSD) - Presidente

Jair Tatto (PT) - Relator

Amanda Vettorazzo (UNIÃO)

Sargento Nantes (PP)

Zoe Martinez (PL)

PARECER Nº 494/2026 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 835/2025

Trata-se de Projeto de Lei nº 835/2025, de iniciativa da Nobre Vereadora Ana Carolina Oliveira (PODE), que altera o inciso VI do artigo 2º da Lei nº 17.547, de 12 de janeiro de 2021, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Apoio às Pessoas com Doença de Alzheimer e outras demências e aos seus familiares e dá outras providências.

Conforme a justificativa de motivos que acompanha o projeto, a propositura busca promover o respeito, a inclusão e a proteção das pessoas com doença de Alzheimer, mediante a possibilidade de fornecimento de pulseiras de identificação com QR Code, reputadas simples, econômicas e eficientes para auxiliar em hipóteses nas quais o paciente se perca, encontre dificuldades para retornar ao lar ou para se comunicar e obter ajuda. Sustenta-se, ainda, que o instrumento pode prevenir situações cotidianas constrangedoras e arriscadas, além de viabilizar ao Poder Público o mapeamento do número de pessoas acometidas pela enfermidade, com vistas ao aprimoramento das políticas públicas voltadas a essa população.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, na forma de substitutivo, o qual foi apresentado “para adequar a redação do projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis”.

Nos termos do projeto e já considerando o posicionamento exarado pela referida comissão, a proposta passa a prever, no âmbito do Programa de Apoio às Pessoas com Doença de Alzheimer e outras demências e aos seus familiares, a utilização de sistema de informações e de acompanhamento, pelo Poder Público, de todas as pessoas que tenham diagnóstico dessas enfermidades, para a elaboração de cadastro específico e para a promoção de sua identificação por meio de pulseiras com QR Code. Referidas pulseiras deverão conter dados pessoais do paciente, como identificação e telefone de familiar ou cuidador.

Ainda nos termos do texto substitutivo, as pulseiras poderão ser solicitadas por familiar ou cuidador ao órgão municipal competente, mediante apresentação de laudo médico do paciente, bem como poderão ser integradas às bases de monitoramento do Smart Sampa e, se o caso, interligadas às diretrizes da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas.

Por fim, a proposição estabelece que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, entrando a futura lei em vigor na data de sua publicação.

Compreendemos que a desorientação espacial, as dificuldades de comunicação e identificação e a consequente sobrecarga imposta às famílias de pessoas com doença de Alzheimer e outras demências evidenciam a relevância da adoção de mecanismos que reforcem a segurança e preservem, na medida do possível, a autonomia desse segmento populacional no Município de São Paulo. Ademais, é possível notar que a propositura se harmoniza com experiências internacionais que apontam a utilidade de instrumentos de identificação rápida, especialmente quando articulados a cadastros prévios, contatos familiares atualizados e protocolos institucionais de busca e localização. Destarte, naquilo que cabe análise a esta Comissão de Administração Pública, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29/4/2026

Edir Sales (PSD) - Presidente

Jair Tatto (PT) - Relator

Amanda Vettorazzo (UNIÃO)

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Sargento Nantes (PP)

Zoe Martinez (PL)

PARECER Nº 495/2026 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1030/2025.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador George Hato (MDB), que “dispõe sobre a instalação de botões de emergência nos estabelecimentos de saúde do Município de São Paulo e dá outras providências”.

De acordo com a propositura, os estabelecimentos de saúde que prestem atendimento médico ou ambulatorial ao público deverão ser equipados com botões de emergência, os quais, quando acionados, emitir-se-ão diretamente à Guarda Civil Metropolitana (GCM) e à Secretaria Municipal de Segurança Urbana sinais silenciosos informando situações em andamento ou iminentes de risco, de qualquer natureza, suscetíveis de gerar violência.

A Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por sua vez, comunicará de forma imediata outras autoridades competentes para auxiliar a GCM na adoção das providências cabíveis.

Conforme a justificativa que acompanha o projeto de lei, o autor argumenta que o objetivo é reforçar a segurança de profissionais da saúde, pacientes e demais usuários, ante o aumento de episódios de violência em unidades de saúde; menciona agressões físicas e verbais, ameaças e crimes graves contra trabalhadores, com prejuízo ao atendimento. Alega que a violência decorre tanto de agentes externos quanto de conflitos internos e que o botão de emergência reduz o tempo de resposta das autoridades, prevenindo a escalada do risco e tornando o ambiente mais seguro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei, na forma de um SUBSTITUTIVO apresentado

a fim de adequar o projeto à melhor técnica legislativa e, ainda, conferir à proposta contornos mais gerais e abstratos, suprimindo a fixação de prazo ao Executivo para regulamentar a Lei, tendo em vista entendimento jurisprudencial dominante no sentido de que tal imposição viola o princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes.

Segundo reportagem do portal de notícias G11, a violência contra médicos subiu 68% em dez anos:

Casos de violência contra médicos aumentaram 68% em dez anos, segundo levantamento do Conselho Federal de Medicina (CFM) obtido pelo g1.

Só em 2024, foram registrados 4.562 boletins de ocorrência, o maior número da série histórica. Isso significa que 12 médicos são agredidos por dia no país.

Enfermeiros também são vítimas: um levantamento realizado em 2023 pelo Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (Coren-SP) revelou que 80% dos profissionais de enfermagem no estado já foram vítimas de agressões no ambiente de trabalho. No Distrito Federal, outra pesquisa aponta que 82,7% dos enfermeiros ou técnicos já sofreram violência física enquanto trabalhavam.

(...)

Seguranças patrimoniais têm a função de proteger o patrimônio do hospital. Segundo o CFM, quem pode agir em casos de violência é a Guarda Civil Metropolitana (GCM) ou a polícia. Não há profissionais de segurança pública nas unidades de saúde.

Na maioria das vezes, os médicos agredidos optam por não denunciar.

(...)

Expedido, que atua tanto em unidades públicas quanto privadas, chama atenção para o esgotamento estrutural do sistema. “Os bons profissionais não querem mais os plantões. A maioria dos hospitais públicos - e alguns privados - não tem recursos o suficiente para o paciente. Faltam médicos, falta estrutura”, ele diz.

O problema vai além da segurança física. Segundo o médico e diretor do Conselho Federal de Medicina (CFM), Estevam Rivello, os profissionais da saúde têm sido responsabilizados por deficiências estruturais do sistema.

“Quando não há médicos suficientes, medicamentos ou exames, o profissional é culpado pela falha de gestão”, afirma.

A falta de triagem adequada, segurança especializada e infraestrutura agrava a situação.

“A população está revoltada, com razão. Mas o alvo da raiva acaba sendo quem está na ponta”, diz Expedito.

(...)

Segundo o diretor do CFM, a popularização de vídeos nas redes sociais e a facilidade de expor profissionais online têm contribuído para o clima hostil. “A comunicação hoje amplifica os conflitos. Qualquer demora no atendimento vira roteiro para viralizar um vídeo”.

A Associação Paulista de Medicina (APM) está preocupada com o aumento da violência. De acordo com o presidente da entidade, Antônio José Gonçalves, "os médicos estão sendo punidos por falhas no sistema. E isso não é justo. Decidimos reforçar o apoio jurídico aos médicos e médicas do Estado de São Paulo que são vítimas de violência, coação ou abusos".

Para o diretor da APM, Marun David Cury, "o médico, infelizmente, paga por todas as mazelas do sistema, seja no âmbito público ou privado. O usuário acha que o profissional é o representante oficial de toda a cadeia de Saúde, quando, na realidade, ele é um mero prestador e acaba sendo responsabilizado por eventuais falhas de administração e de gestão. Isso é um absurdo e precisamos conscientizar a população”.

O que dizem os dados:

- Segundo o levantamento do CFM, São Paulo lidera os casos de agressão a médicos: 832 BOs foram registrados no estado em 2024.
- O Paraná fica em segundo lugar, com 767 ocorrências.
- Minas Gerais é o terceiro mais violento, com 460 boletins de ocorrência só no ano passado.
- Quase metade das vítimas são mulheres.
- A maioria das agressões acontece em prontos-socorros e UPAs.

Em nota, o CFM diz que:

“Para tentar conter a escalada da violência, o CFM apoia o PL 6.749/16, que agrava penas para agressões contra médicos durante o trabalho [o projeto de lei foi aprovado na Câmara em maio de 2025 e seguiu para o Senado]. A autarquia também articula a criação de delegacias especializadas em crimes contra profissionais da saúde e prepara uma resolução que obrigará os diretores técnicos a notificarem a polícia sempre que houver uma agressão”.

A finalidade precípua da iniciativa é instituir um mecanismo simples, discreto e de resposta célere para o enfrentamento de situações de risco e violência em ambientes de atenção à saúde, sem interferir na dinâmica assistencial. O botão de emergência, ao os órgãos de segurança pública com sinal silencioso, busca reduzir o tempo de resposta institucional, desestimular a escalada do conflito e proteger trabalhadores, pacientes e acompanhantes.

Trata-se de medida de segurança situacional de baixo atrito, que se integra à rotina dos serviços e pode ser regulamentada de forma a padronizar fluxos, responsabilidades, critérios de instalação e manutenção, bem como a interoperabilidade com centrais de monitoramento e protocolos assistenciais.

No plano sistêmico, a proposta dialoga com diretrizes de proteção ao trabalhador da saúde e com políticas de segurança pública, sem criar, no texto, obrigações operacionais de complexidade excessiva — remetendo a regulamentação ao Executivo, o que permite calibrar exigências técnicas e prazos conforme a realidade das unidades municipais e conveniadas.

Pelo exposto acima e sem prejuízo de uma análise mais detalhada da Comissão de Mérito subsequente, a qual possui maior proximidade com a matéria, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei, na forma do substitutivo

apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29/4/2026

Edir Sales (PSD) - Presidente

Jair Tatto (PT) - Relator

Amanda Vettorazzo (UNIÃO)

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Sargento Nantes (PP)

Zoe Martinez (PL)

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

PARECER Nº 483/2026 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1135/2025.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação visível dos motoristas em veículos de transporte por aplicativo no município de São Paulo e dá outras providências.

A propositura prevê que será instituída, no âmbito do Município de São Paulo, a obrigatoriedade da afixação de identificação visível ao passageiro nos veículos utilizados para transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo.

A autora justifica que o projeto propõe que o motorista disponibilize uma identificação visível ao passageiro, contendo dados essenciais para sua correta identificação, aumentando a confiança no serviço, prevenindo fraudes e possibilitando denúncias mais efetivas quando necessário. Assim, esta medida visa garantir maior segurança e tranquilidade a todos que utilizam os serviços de transporte por aplicativo no município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequar a redação do projeto à técnica legislativa, incluir previsão de atualização monetária da multa e eliminar o artigo que estipulava prazo determinado para regulamentação da lei pelo Executivo, em respeito ao princípio da separação dos Poderes.

De acordo com o Decreto Municipal 58.595, de 4 de janeiro de 2019, os motoristas de aplicativo deverão estar inscritos no Cadastro Municipal de Condutores - CONDUAPP e também ter o Certificado de Segurança do Veículo de Aplicativo - CSVAPP, como condição para a exploração de atividades de transporte individual remunerada de passageiros de utilidade pública no Município de São Paulo.

Considerando o empenho de tornar imediata a aplicabilidade da propositura, reconhecendo os méritos do projeto em ampliar identificação do condutor pelos passageiros, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica é Favorável à aprovação do Projeto em tela, todavia, sob a forma do substitutivo abaixo em que são flexibilizadas regras, sem deixar de lado os principais componentes da propositura.

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA AO PROJETO DE LEI Nº 1135/2025

“Dispõe sobre o incentivo do uso de identificação visível dos motoristas em veículos de transporte por aplicativo no município de São Paulo e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de São Paulo, a política de incentivo à adoção de identificação visível ao passageiro nos veículos utilizados para o transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo, com o objetivo de ampliar a segurança e a transparência do serviço.

§ 1º A identificação poderá conter, de forma legível e visível ao passageiro, os seguintes dados:

- I - nome completo do motorista;
- II - fotografia recente do motorista;
- III - número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;
- IV - nome e logomarca do aplicativo;
- V - número de registro ou cadastro do motorista no aplicativo.

§ 2º A identificação poderá estar fixada no interior do veículo, preferencialmente no encosto de cabeça do banco dianteiro ou em local equivalente que permita fácil visualização pelo passageiro.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá desenvolver ações de orientação e campanhas de conscientização destinadas a incentivar o uso voluntário da identificação pelos motoristas parceiros, com foco em segurança, confiança e boa prestação de serviços.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, ainda, criar canais informativos ao usuário e materiais educativos sobre boas práticas no transporte por aplicativo.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo formatos recomendados de identificação e diretrizes da política de incentivo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 4/5/2026

Nabil Bonduki (PT) - Presidente

Kenji Ito (PODE)

Renata Falzoni (PSB) - Relatora

Luana Alves ((PSOL)

Rute Costa (PL)

Carlos Bezerra Jr. (PSD)

Sidney Cruz (MDB)

EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Comunicado | Documento: [156657978](#)

SGP-14 - SECRETARIA DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CPI-H.I.S. (PROCESSO RDP Nº 20/2025)

23ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 05/05/2026 (terça-feira)

Horário: 11 horas

Local: Salão Nobre - 8º Andar

PAUTA: Aprovação de requerimentos e oitivas

CPI-JOCKEY (PROCESSO RDP Nº 28/2025)

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 05/05/2026 (terça-feira)

Horário: 13 horas

Local: Salão Nobre - 8º Andar

PAUTA: Aprovação de requerimentos e oitivas

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE PAUTAS

Pauta | Documento: [156719715](#)

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

PAUTA DA 122ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA 05 DE MAIO DE 2026 ÀS 15 HORAS

I - PARTE - EXPEDIENTE

Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência apresentada e de projetos; apresentação, discussão e votação de moções e requerimentos de audiência do Plenário.

PEQUENO EXPEDIENTE:

1º ORADOR(A): JOÃO JORGE (MDB)

GRANDE EXPEDIENTE:

1º ORADOR(A): FÁBIO RIVA (MDB)

II - PARTE - ORDEM DO DIA:

Ficam mantidos os itens da Pauta da 104ª Sessão Ordinária publicada no D.O.C. de 03 de março de 2026, e disponível no Portal da Câmara Municipal de São Paulo (www.saopaulo.sp.leg.br), conforme § 6º do art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública).

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Comunicado | Documento: [156719634](#)

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

116ª SESSÃO ORDINÁRIA

07/04/2026

- Presidência do Sr. Fabio Riva.

- Secretaria do Sr. Senival Moura.

- À hora regimental, com o Sr. Fabio Riva na presidência, feita a chamada, verifica-se haver número legal. Estiveram presentes durante a sessão os Srs. Adrilles Jorge, Alessandro Guedes, Amanda Paschoal, Amanda Vettorazzo, Ana Carolina Oliveira, André Santos, Carlos Bezerra Jr., Celso Giannazi, Cris Monteiro, Danilo do Posto de Saúde, Dheison Silva, Dr. Milton Ferreira, Dr. Murillo Lima, Dra. Sandra Tadeu, Edir Sales, Eliseu Gabriel, Ely Teruel, Gabriel Abreu, George Hato, Gilberto Nascimento, Hélio Rodrigues, Isac Félix, Jair Tatto, Janaina Paschoal, João Ananias, João Jorge, Keit Lima, Kenji Ito, Luana Alves, Lucas Pavanato, Luna Zarattini, Major Palumbo, Marcelo Messias, Marina Bragante, Nabil Bonduki, Pastora Sandra Alves, Professor Toninho Vespoli, Renata Falzoni, Ricardo Teixeira, Roberto Tripoli, Rubinho Nunes, Rute Costa, Sandra Santana, Sansão Pereira, Sargento Nantes, Senival Moura, Sidney Cruz, Silvão Leite, Silvia da Bancada Feminista, Silvinho Leite, Simone Ganem, Sonaira Fernandes, Thammy Miranda e Zoe Martínez.

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva - MDB) - Há número legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Esta é a 116ª Sessão Ordinária, da 19ª Legislatura, convocada para hoje, dia 7 de abril de 2026.

Informo aos Srs. Vereadores que há sobre a mesa parecer da redação final exarado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, com as seguintes proposições: PL 29/2023; PL 768/2023; PL 388/2024; PL 741/2024 e PL 69/2025.

Conforme previsto no art. 261 do Regimento Interno, os pareceres permanecerão sobre a mesa durante esta sessão ordinária para o recebimento de eventuais emendas de redação.

Dito isto, passemos aos comunicados de liderança.

Tem a palavra, pela ordem, para comunicado de liderança, a nobre Vereadora Líder do PL nesta Câmara Municipal, Dra. Sandra Tadeu.

A SRA. DRA. SANDRA TADEU (PL) - (Pela ordem) - Boa tarde a todos e a todas, ao nosso Sr. Presidente hoje, nobre Vereador e Líder do Governo Fabio Riva.

Visitei as obras do Centro de Exames da Mulher, da zona Norte, que ficará dentro do Paulistão da Saúde.

A mensagem que quero passar é que sei das dificuldades na saúde, ainda temos problemas e a nossa população é extremamente alta: são 12 milhões de habitantes, fora as pessoas que vêm de várias cidades e de muitos países para serem atendidos na nossa cidade. Mas esse Paulistão da Saúde talvez seja inaugurado até agosto desse ano, que trará muitos atendimentos.

Dentro do Paulistão da Saúde haverá, por exemplo, um centro oftalmológico, um centro odontológico, para que possamos ter esses atendimentos, além do pronto socorro, onde vai ter um CER, centro de atendimento ao idoso, algo que precisamos muito para os cuidados dos idosos. E, principalmente, para nos deixar mais feliz, teremos o centro de exames da mulher. Talvez as pessoas não deem importância a isso, mas trata-se de uma vitória muito grande para a saúde pública desta cidade e, futuramente, deste estado e do país. Todos sabemos que o não cuidado da mulher ao procurar um serviço público é uma grande violência. Então, quero muito parabenizar o nosso Secretário Zamarco.

Olhem o meu vídeo no centro do Paulistão da Saúde da zona Norte. Veja, Vereadora Sandra, é seu território.

- Oradora passa a se referir a imagens exibidas na tela de projeção.

A SRA. DRA. SANDRA TADEU (PL) - (Pela ordem) - Olha que bacana que está. O Centro de Exames da Mulher terá uma entrada, não pelo Paulistão, com elevadores, sendo que meio andar é só para o centro de exames da mulher.

Então, apesar das dificuldades, quero registrar que não mais admitirei que falem mal da cidade de São Paulo. Tem problema sim, mas que estamos resolvendo muitos deles.

Para terminar, agradeço muito, parabenizo o Secretário Zamarco e também o nosso Prefeito.

E, nesse momento, requeiro verificação de presença, pois são 15h, e o povo já devia estar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Fábio Riva - MDB) - É regimental o pedido de V.Exa., mas antes de iniciar

o processo, gostaria de fazer um pedido.

A SRA. DRA. SANDRA TADEU (PL) - (Pela ordem) - Não é essa a questão. Se uma Frente Parlamentar de Israel é polêmica, qualquer projeto é polêmico, hoje, nesta Casa.

Estou há dez anos neste Parlamento tentando dizer que, se quiser aprovar meu projeto, arrumo 28 votos. Se vamos obstruir, vamos para a obstrução, mas, pelo menos, quatro a cinco projetos da Casa serão votados.

Chega dessa discussão: “Ah, é polêmico”. Quem é polêmico? Polêmico é o que os Vereadores fazem na Casa: “Os projetos não podem ser votados porque me atingem”. Não me interessa. Então vai ser assim: vamos ter um acordo, que não é do PL, o acordo é da Vereadora Dra. Sandra Tadeu.

Comecei nesta Casa há mais de 18 anos, não era assim, e a Casa andava. De uns anos para cá, tudo virou polêmico. Então é isso que vamos ter de acabar.

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva - MDB) - Muito obrigado, nobre Vereadora, tentei fazer um apelo, mas vi que V.Exa. reitera o pedido de verificação de presença.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. JANAINA PASCHOAL (PP) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, registro minha presença e já me inscrevo para o comunicado de liderança.

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva - MDB) - Passemos à verificação de presença. Peço aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras que registrem suas presenças no painel eletrônico. Peço a atenção dos Parlamentares que devem fazer o registro presencialmente.

- Inicia-se a verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva - MDB) - Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, por gentileza, registrem presença em plenário.

- As Sras. Amanda Paschoal, Amanda Vettorazzo, Cris Monteiro e os Srs. Dheison Silva, Dra. Sandra Tadeu, Eliseu Gabriel, Fabio Riva, George Hato, Janaina Paschoal, João Ananias, Marina Bragante, Sandra Santana, Sidney Cruz, Silvão Leite e Silvia da Bancada Feminista registram presença no microfone.

- Concluída a verificação, sob a presidência do Sr. Fabio Riva, constata-se a presença dos Srs. e Sras. Amanda Paschoal, Amanda Vettorazzo, Cris Monteiro, Dheison Silva, Eliseu Gabriel, Fabio Riva, George Hato, Janaina Paschoal, João Ananias, Marina Bragante, Sandra Santana, Dra. Sandra Tadeu, Sidney Cruz, Silvão Leite e Silvia da Bancada Feminista.

O SR. PRESIDENTE (Fabio Riva - MDB) - Não há quórum para a continuidade da sessão.

Informo que as seguintes proposituras não receberam emendas de redação: PL 29/2023, PL 768/2023, PL 388/2024, PL 741/2024 e PL 69/2025. Portanto, seguem para a sanção do Sr. Prefeito.

Convoco os Srs. Vereadores para a próxima sessão ordinária, com a Ordem do Dia a ser publicada.

Relembro aos Srs. Vereadores a convocação de cinco sessões extraordinárias, logo após a sessão ordinária de amanhã, dia 8 de abril, todas com a Ordem do Dia a ser publicada.

Feito isso, encerro a mais rápida presidência de sessão plenária da Câmara Municipal de São Paulo.

Muito obrigado.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA EM 07/04/2026

REQUERIMENTOS

VEREADOR CELSO GIANNAZI (PSOL)

13-00379/2026 - Convocação de Sessão Solene a se realizar no dia 23 de abril de 2026, para entrega de Título de Cidadã Paulistana a Sra. Fernanda Sampaio de Lacerda Abreu.

VEREADOR SILVINHO LEITE (UNIÃO)

13-00387/2026 - Coautoria do PL 706/2024.

13-00388/2026 - Coautoria do PL 649/2024.

13-00389/2026 - Coautoria do PL 324/2025.

13-00390/2026 - Coautoria do PL 1118/2025.

VEREADORA KEIT LIMA (PSOL)

13-00391/2026 - Coautoria do PL 706/2024.

13-00392/2026 - Coautoria do PL 16/2023.

13-00393/2026 - Coautoria do PL 307/2024.

VEREADOR ELISEU GABRIEL (PSB)

13-00394/2026 - Apensamento do PL 659/2024 ao PL 20/2018 [Indeferido tendo em vista que o PL 659/2024 encontra-se arquivado].

13-00395/2026 - Apensamento do PL 411/2024 ao PL 20/2018 [Indeferido tendo em vista que o PL 411/2024 encontra-se arquivado].

VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

13-00396/2026 - Retirada do PL 213/2026.

13-00397/2026 - Retirada do PL 215/2026.

13-00398/2026 - Retirada do PL 216/2026.

VEREADORA DRA. SANDRA TADEU (PL)

13-00399/2026 -Solicitação de informações à Companhia de Engenharia de Tráfego e à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes sobre os impactos viários e sobre as medidas mitigadoras associadas ao conjunto de empreendimentos conhecido como “Eixo Platina”.

13-00402/2026 -Solicitação de informações à Companhia de Engenharia e de Tráfego e à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes sobre o impacto no sistema viário decorrente do empreendimento denominado Plano & Plano Parque do Carmo.

VEREADOR NABIL BONDUKI (PT)

13-00400/2026 - Solicitação de informações ao Exmo. Sr. Victor Hugo Borges, Diretor Presidente da SPTrans, sobre condutas agressivas e hostis de motoristas de ônibus municipais contra ciclistas em diversas vias da cidade de São Paulo.

13-00401/2026 - Solicitação de informações à Exma. Sra. Eliana Gomes, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a respeito de convênios e parcerias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social firmados com entidades do terceiro setor, referentes aos anos de 2023, 2024 e 2025.

Atos do TCM-SP

Tribunal de Contas do Município

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

[TCM] Despacho | Documento: [156711278](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL - TCMSP

TC: 004632/2026

Objeto: Requerimento de Certidão de Tempo de Contribuição

Interessado: José Badolato Filho

DESPACHO:

À vista das informações constantes dos autos, nos termos da competência delegada pelo artigo 2º, alínea “c”, da Portaria SG/GAB nº 03/2019, EXPEÇA-SE as Certidões, conforme requerimento formulado pelo requerente, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

a) ELIO ESTEVES JUNIOR - Secretário-Geral

[TCM] Licença | Documento: [156711422](#)

São Paulo, 04 de maio de 2026.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença(s) médica(s) concedida(s) ao(s) servidor(es), de acordo com o Decreto Municipal 64.014/2025:

REG.TC	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
30.228	ANTÔNIO MACHADO SOARES JUNIOR	03	30.03.2026

Licença(s) médica(s) concedida(s) ao(s) servidor(es), de acordo com a Portaria N°507/SGP-G/2004 e Comunicado N°001 DESAT-DRH/2005:

REG.TC	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
1427	KARINA HOUAT HARB	01	01.04.2026
1465	LUCIANE DE CARVALHO FRANÇA NADALINO	02	09.04.2026
1457	REINALDO ROCHA DUARTE	05	13.04.2026
1438	LUCIANA FERREIRA NUNES MOREIRA	01	22.04.2026

**UNIDADE TÉCNICA DE CARTÓRIO,
CADASTRO E ARQUIVO**

[TCM] Despacho de Arquivamento | Documento: [156703225](#)

E-TCM 004770/2025

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

CONSELHEIRO EDUARDO TUMA

1. Trata-se de Denúncia protocolada junto a Ouvidoria desta Corte (Memorando nº 022/2025), em face de supostas irregularidades ocorridas na Dispensa Eletrônica nº 90005/2025, realizada em 03/04/2025 pela Fundação Theatro Municipal de São Paulo.
2. Nenhum documento foi apresentado em sustentação à denúncia.
3. Como diligência preliminar, os autos foram encaminhados à Fundação, que apresentou esclarecimentos acerca dos pontos impugnados (peças 16 e 28).
4. Em seguida, tanto a denúncia quanto as manifestações da FTMSF foram remetidas à Secretaria de Controle Externo para análise técnica.
5. Após exame, a Coordenadoria IX emitiu informação concluindo pela improcedência das alegações, assim fundamentando seu entendimento (peça 33):
- “Não há indicação de qualquer ilegalidade efetivamente cometida. Com efeito, a expressão “acender um alerta”, utilizada na denúncia, não possui qualificação jurídica compatível, tampouco é acompanhada de desenvolvimento argumentativo válido que aponte irregularidades concretas ou indique qual seria a conduta juridicamente esperada da Administração no caso em análise. Conforme afirmado pela Origem, inexistia qualquer impedimento à contratação no momento da licitação, uma vez ausente decisão sancionatória na esfera administrativa ou judicial transitada em julgado. Destaca-se, ademais, que o atestado de capacidade técnica apresentado (SEI 123149927) refere-se à Dispensa Eletrônica nº 001/FTMSF/2023, Processo nº 8510.2023/0000225-8, no âmbito da qual se certificou que a contratada “forneceu os serviços abaixo descritos, cumprindo integral e satisfatoriamente as exigências estabelecidas no termo contratual”, não guardando qualquer correlação com a “Notificação de Abertura de Processo de Responsabilização” juntada pelo denunciante à peça 05. Desta forma, em análise

perfunctória, a Auditoria opina pela Improcedência da Denúncia neste ponto.”

6. Pois Bem. Considerando a informação encaminhada pela Auditoria desta Corte de Contas e os esclarecimentos prestados pela Pasta, verifica-se ausência de justa causa para autuação da denúncia anônima em processo de fiscalização, impondo-se seu indeferimento liminar e consequente arquivamento.
7. Inicialmente, deve-se considerar que o artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas dispõe que “qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para formular representação ou denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal.”
8. Todavia, o artigo 55, caput, inciso III, do mesmo Regimento determina que a representação ou denúncia sobre matéria de competência do Tribunal deverá “estar acompanhada de documentos que constituam prova ou indícios relativos ao fato denunciado ou à existência de ilegalidade ou irregularidade”.
9. No presente caso, a denúncia não veio acompanhada de elementos mínimos que constituam prova ou indícios de irregularidade, o que ficou cristalizado após as diligências preliminares de apuração dos fatos narrados.
10. Nesse sentido, verifica-se que a matéria tratada na denúncia, em análise perfunctória, não se enquadra em critérios de materialidade ou risco previstos nas normas de auditoria, o que afasta eventual obrigatoriedade de fiscalização por este Tribunal.
11. Diante do exposto, considerando as informações prestadas pela Auditoria desta Corte, a natureza da denúncia e a ausência de requisitos de admissibilidade previstos no artigo 55 do Regimento Interno, autorizo o arquivamento “in limine” do presente, amparado no artigo 11, § 2º da Resolução 6/2025 e artigo 56, §1º do Regimento Interno.
12. Publique-se.

**UNIDADE TÉCNICA DE PAUTA E
JUÍZO SINGULAR**

[TCM] Pauta | Documento: [156693813](#)

COMUNICADO

O Tribunal de Contas do Município de São Paulo comunica que não será realizada Sessão Plenária no dia 06 de maio de 2026.

[TCM] Decisões de Juízo Singular | Documento: [156717649](#)

**PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS
EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO
JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO
REGIMENTO INTERNO)**

R E L A Ç Ã O 2 0 2 8 / 2 0 2 6

**APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS
E/OU CONHECIDOS EVENTUAIS
APOSTILAMENTOS/PORTARIAS
PROCEDIDOS NOS TÍTULOS
COMPETENTES:**

CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

- 1)TC 16181/2023 - Sonia Leite Barbosa RF 636.504.3-V1 Assistente de Gestão de Políticas Públicas - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05 (6018.2019/0046269-3)
- 2)TC 16327/2023 - Sonia Maria do Nascimento RF 550.170.9-V2 Assistente de Gestão de Políticas Públicas - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05 (6018.2020/0015826-0)
- 3)TC 16671/2023 - Elizabeth Ferreira de Abreu RF 626.386.1-V1 Agente de Apoio - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05 (6018.2021/0047371-0)
- 4)TC 17568/2024 - Maria Julia Abrahão Ennes do Valle Gomes RF 519.890.9/3 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03 (2014-0.305.856-0, 6016.2024/0110723-2)
- 5)TC 17773/2024 - Gisela Maria Toledo de Moraes e Moura RF 501.625.8-V2 Analista de Saúde - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05 (6018.2021/0074951-1)
- 6)TC 17809/2024 - Armenio Benon Terzian RF 565.516.1-V2 Analista de Saúde, Médico - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05 (6018.2020/0056396-3)
- 7)TC 17841/2024 - Tereza Pereira Xavier RF 591.758.1-V2 Assistente Técnico de Saúde - SMS - Voluntária, por tempo de contribuição, com



proventos integrais, conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05 (2018-0.015.178-7, 6018.2024/0060744-5)

8)TC 17877/2024 - Valter Neves RF 549.716.7/1

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - SME - Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03 (2015-0.195.068-8, 6016.2024/0095948-0)

PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).